Mensagem nº 506

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 9º da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências", encaminho a Vossas Excelências as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019, exclusivamente em meio eletrônico.

Brasília, 14 de setembro de 2018.

EM nº 00173/2018 MP

Brasília, 14 de Setembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O art. 9º da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - dispõe que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até 15 (quinze) dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo II da citada Lei.

2. Nesse sentido, submeto à consideração de Vossa Excelência os demonstrativos referentes às informações em comento, a serem encaminhados ao Congresso Nacional, exclusivamente em meio eletrônico.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

Aviso nº 438 - C. Civil.

Em 14 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República referente às informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019, exclusivamente em meio eletrônico.

Atenciosamente,

DANIEL SIGELMANN
Secretário-Executivo da Casa Civil
da Presidência da República
(Portaria nº 1.925/CC-Pr, de 26 de setembro de 2016)

ANEXOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PLDO-2019

SEGUEM EM PEN DRIVE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI Nº 13.707, DE 14.08.2018 – LDO 2019.

VOLUME I

do inciso I ao inciso III

Brasília, DF
2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do identificador de resultado primário previsto no art. 6o, § 4o, desta Lei.

LDO 2019, inciso I do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 6º, § 4º, desta Lei.

ANEXO I
RECEITAS FINANCEIRAS

Código	Descrição da Fonte
43	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal
44	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações
46	Operações de Crédito Internas - em Moeda
47	Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços
48	Operações de Crédito Externas - em Moeda
49	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços
52	Resultado do Banco Central
59	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos
60	Recursos das Operações Oficiais de Crédito
61	Certificados de Privatização
63	Reforma Patrimonial - Privatizações
65	Alienação de Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento
66	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada
67	Notas do Tesouro Nacional - Série "P"
69	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
71	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB
73	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios
80	Recursos Próprios Financeiros
87	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários
88	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional
89	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas do Clube de Paris
93	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação

LDO 2019, inciso I do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 6º, § 4º, desta Lei.

ANEXO II
DESPESAS FINANCEIRAS DE PESSOAL E OCC

Órgão / Ação	
	Pessoal e Encargos Sociais (Grupo de Natureza de Despesa = 1) - Diversos Órgãos
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira
22000	**Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento**
2130	Formação de Estoques Públicos - AGF
25000	**Ministério da Fazenda**
0023	Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional
0467	Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH)
0617	Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS
40000	**Ministério do Trabalho**
0158	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES
42000	**Ministério da Cultura**
006A	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual
52000	**Ministério da Defesa**
00M5	Aquisição de Terrenos para Emprego em Empreendimentos Imobiliários destinados ao Pessoal da Marinha do Brasil
71000	**Encargos Financeiros da União**
00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor
00JJ	Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS
0605	Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)
0809	Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995)
74000	**Operações Oficiais de Crédito**
0012	Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)
0021	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios
0029	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste
0030	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste
0031	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste
0061	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras
006C	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006)
00GY	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha
00IG	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)
00J4	Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima
00JE	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica
00QM	Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)
0118	Financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval
0353	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)
0354	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)
0355	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)
0427	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas
0454	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional
0461	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização
0505	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações
0534	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)
0A37	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas
0A81	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)
0A84	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)
0B85	Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313, de 1991)
0E83	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO
90000	**Reserva de Contingência - Diversos Órgãos**
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira

LDO 2019, inciso I do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 6º, § 4º, desta Lei.

ANEXO III
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC

Órgão / Ação / Fonte de Recursos*

Benefícios ao Servidor - Diversos Órgãos
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Benefícios ao Servidor - FCDF
00NT Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Pessoal e Encargos Sociais - Diversos Órgãos (Exclusive Sentenças Judiciais)
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União
0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006
20TP Ativos Civis da União

Sentenças e Precatórios - Diversos Órgãos
0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais
0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor
00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes
00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais
00R0 Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039

Diversos Órgãos
00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

12000 Justiça Federal
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

14000 Justiça Eleitoral
0413 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos
4269 Pleitos Eleitorais

15000 Justiça do Trabalho
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

20000 Presidência da República
0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

25000 Ministério da Fazenda
00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

26000 Ministério da Educação
00PI Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)
0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica
0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
0E36 Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

29000 Defensoria Pública da União
2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

32000 Ministério de Minas e Energia
00NY Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

36000 Ministério da Saúde
20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária
20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

LDO 2019, inciso I do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 6º, § 4º, desta Lei.

ANEXO III
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC

	Órgão / Ação / Fonte de Recursos*
20AI	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)
20AL	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde
20YE	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças
219A	Promoção da Atenção Básica em Saúde
2E79	Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)
4368	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico
4370	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis
4705	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
39000	**Ministério dos Transportes**
0095	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação
40000	**Ministério do Trabalho**
00H4	Seguro Desemprego
0581	Abono Salarial
0643	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)
44000	**Ministério do Meio Ambiente***
00LX	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)
2000	Administração da Unidade
20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos
2378	Operação da Rede Hidrometeorológica
4926	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens
52000	**Ministério da Defesa**
0179	Pensões Militares das Forças Armadas
20XV	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB
212O	Movimentação de Militares
214H	Inativos Militares das Forças Armadas
2865	Manutenção e Suprimento de Fardamento
2867	Ativos Militares das Forças Armadas
2913	Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
55000	**Ministério do Desenvolvimento Social**
009K	Complementação de Aposentadorias e Pensões da RFFSA
009W	Compensação Previdenciária
00H5	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos
0E82	Benefícios Previdenciários Rurais
8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)
8446	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
71000	**Encargos Financeiros da União**
000K	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)
00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)
00M3	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)
0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)
73000	**Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**
0044	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)
0045	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)
0046	Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159)
0054	Inativos e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977)
0055	Inativos e Pensionistas da Extinta via Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER (Lei nº 3.887, de 1969)
006M	Transferência do Imposto Territorial Rural
009T	Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal
00H6	Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)
00NR	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00PX	Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio
00Q2	Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

LDO 2019, inciso I do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 6º, § 4º, desta Lei.

ANEXO III
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC

	Órgão / Ação / Fonte de Recursos*
00QD	Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara
00QN	Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal
0169	Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998)
0223	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)
0312	Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal
0369	Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)
0546	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)
0547	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)
0999	Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis
0A53	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)
0C03	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)
0C33	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
218I	Ativos Civis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara
218J	Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara
218K	Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara
218Z	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - FCDF
74000	**Operações Oficiais de Crédito**
0E85	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)
0267	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)
0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)
0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)
0297	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)
0298	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)
0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)
0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)
0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)
0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)
009J	Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007)
00EI	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento para a Estocagem de Álcool Combustível e para Renovação e Implantação de Canaviais (Lei nº 12.666, de 2012)
00GW	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)
00GZ	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal de Produtos da Agricultura Familiar e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF-AF (Lei nº 8.427, de 1992)
00PL	Subvenção Econômica em Operações Contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural (Lei nº 11.775, de 2008)
0A27	Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)
81000	**Ministério dos Direitos Humanos**
0734	Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos
82000	**Ministério da Segurança Pública (toda a Unidade Orçamentária)**
Reserva de Contingência (diversos Órgãos)	
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária
0Z03	Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

* A fonte de recursos é critério identificador de despesa obrigatória somente no âmbito do Ministério do Meio Ambiente (todas as ações financiadas com as fontes 116 e e ações da UO 44205, com a fonte 183, tornam-se obrigatórias).

LDO 2019, inciso I do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 6º, § 4º, desta

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
20000	**Presidência da República**
20UA	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)
24000	**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**
00P8	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS – Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC
00PA	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados
12P1	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro
13CL	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
13CP	Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia
212N	Implementação de Projetos de Cidades Digitais
26000	**Ministério da Educação**
12KU	Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil
32000	**Ministério de Minas e Energia**
15BM	Implantação do Centro de Rochas e Fluidos
2050	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural
20L9	Informações de Alerta de Cheias e Inundações
20LA	Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos
20LF	Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica
213E	Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares
2399	Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil
36000	**Ministério da Saúde**
10GD	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
10GE	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
12L5	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS
39000	**Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**
009O	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)
00HH	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Construção de Berços nos Dolfins do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória (ES)
00HZ	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)
00I9	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Construção e Pavimentação de Terminal de Contêineres no Porto de Fortaleza (CE)
00IT	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios
00J0	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente
00J8	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente
00JA	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios
00M9	Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios
00MA	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos
00MG	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos
00MH	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos
00MI	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos
00MJ	Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos
00MK	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos
00ML	Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos
00MU	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE)
0A45	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)
0E45	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

LDO 2019, inciso I do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 6º, § 4º, desta

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

	Órgão / Ação
105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA
105T	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101/PB
108X	Implantação de Postos de Pesagem
10IW	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambí - Divisa MG/BA - na BR-135/MG
10IX	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG
10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC
10KK	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT
10KR	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA
10L1	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT
10L3	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE
10M9	Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386/RS
10MK	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232
110I	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA
110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE
111D	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Mirituba - na BR-230/PA
113Y	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO
116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151
116X	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151
11H1	Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ
11VA	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT
11ZC	Adequação de Travessia Urbana em Uberaba - na BR-262/MG
11ZD	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151
11ZE	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334
11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151
11ZI	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151
1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS
122O	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Paranaguá (PR)
122X	Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado
123M	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins
123U	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS
1248	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM
124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334
1276	Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC
127G	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte
12I0	Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia
12JL	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR
12JP	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP
12K7	Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC)
12KF	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC
12KG	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS
12KP	Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente
13EJ	Implantação do Centro Nacional de Supervisão Operacional - CNSO
13KH	Construção de Viaduto sobre linha férrea em Guararema - na EF-105/SP
13SL	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL
13X5	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA
13X7	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA
1418	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP
1490	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA
14KV	Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP
14PC	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS
14TL	Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG
14UB	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional
14X1	Construção de Viaduto Rodoviário em Maceió (Viaduto PRF) - no Entroncamento das BRs 104/316/AL
14X6	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovias Federais
15CX	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)
15K0	Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO
15NW	Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL
15PB	Participação da União na construção da Nova Subida da Serra de Petrópolis da BR 040/RJ - CONCER
15PL	Adequação de Travessia Urbana no Município de Marabá/PA - na BR-155/PA
15RT	Adequação de Linha Férrea em Mogi Guaçu - na EF-050/SP
1C09	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA
1D02	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO
1K23	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG
1K24	Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC
2036	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal
20B9	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - PAC
20LJ	Manutenção e Operação da Malha Ferroviária Federal
20UA	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

LDO 2019, inciso I do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 6º, § 4º, desta

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

	Órgão / Ação
20VI	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste
20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste
20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte
20VL	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste
20VM	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul
211I	Elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre Aviação Civil
212A	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos
218S	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC
2325	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos
3E49	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ
3E50	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ
4349	Manutenção das Hidrovias
5E15	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO
5E83	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151
7242	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR
7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC
7624	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL
7626	Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN
7630	Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101/RJ
7F51	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA
7G16	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG
7I71	Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO
7L03	Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE
7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS
7L92	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO
7M63	Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364/RO
7M71	Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES
7M88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE
7N22	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI
7N85	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC
7Q62	Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE)
7S51	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES
7S59	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG
7S62	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA
7S73	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP
7S75	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN
7S80	Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT
7T98	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB
7U06	Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES
7U22	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR
7U25	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miritituba - na BR-230/PA
7V00	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA
7V06	Adequação de Linha Férrea em Rolândia - na EF-369/PR
7W67	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN
7W69	Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré - SP
7W84	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA
7X30	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Botucatu - na EF-265/SP
7X64	Construção de Pontes na BR-425/RO
42000	**42000 - Ministério da Cultura**
5538	5538 - Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas
47000	**47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**
00QF	00QF - Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios
217N	217N - Apoio à Elaboração de Estudos de Investimentos em Infraestrutura e Desestatização
51000	**51000 - Ministério do Esporte**
14TR	14TR - Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE
52000	**52000 - Ministério da Defesa**
00P7	00P7 - Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC
123B	123B - Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)
123G	123G - Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
123H	123H - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
123I	123I - Construção de Submarinos Convencionais
123J	123J - Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas
14LW	14LW - Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020
14T0	14T0 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2
14T4	14T4 - Implantação do Projeto Guarani
14T5	14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

LDO 2019, inciso I do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 6º, § 4º, desta

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

	Órgão / Ação
14T7	14T7 - Tecnologia Nuclear da Marinha
14XJ	14XJ - Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390
53000	**53000 - Ministério da Integração Nacional**
10CT	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano
10DC	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte
10F6	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco
10RM	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf
10ZW	Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf
116F	Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas dos Rios São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim. - Água para Todos
11AA	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará
12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)
12G6	Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco
12G7	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba
141J	Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares
14LA	Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco
14RL	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais
14RP	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas
14RX	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia
14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água
152D	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano
1N64	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba
213R	Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação
218S	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC
3770	Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás
5252	Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás
5260	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco
5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)
7G88	Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí
7L29	Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km
54000	**Ministério do Turismo**
15P0	15P0 - Apoio para Pavimentação e Urbanização da Estrada Parque Rota Ecológica – Trecho de 23,5 km da Rodovia AL-101
15P1	15P1 - Apoio à Construção da Segunda Etapa do Galpão Fábrica do Samba
15P2	15P2 - Apoio para Implantação e Pavimentação do trecho da Rota Caminhos do Imperador/AL – 1ª Etapa - Rodovia Al-230 - entroncamento Al -110 até o entroncamento da BR-101
15P3	15P3 - Apoio para Implantação e Pavimentação da Estrada Parque Barra de Santo Antônio - Barra de Camaragibe: trecho da Rodovia AL-101
7XB6	7XB6 - Apoio para Requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá
56000	**56000 - Ministério das Cidades**
00AF	00AF - Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR
00CW	00CW - Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)
00CX	00CX - Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)
00CY	00CY - Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009)
10S3	10S3 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários
10S5	10S5 - Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento
10S6	10S6 - Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários
10SC	10SC - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento
10SG	10SG - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos
10SJ	10SJ - Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social
10SS	10SS - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano
1N08	1N08 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento
1P95	1P95 - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento
218S	218S - Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC
8865	8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas)
8873	8873 - Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS
8875	8875 - Apoio à Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
01000 Câmara dos Deputados					
01101 Câmara dos Deputados					
10C4 Construção do Centro de Gestão e Armazenagem de Materiais da Câmara dos Deputados, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	4.063,00	Tem por fim a construção de edifício de quatro andares em terreno localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, que abrigará área para armazenagem de materiais, ala destinada a escritórios e apoio administrativo, e dois pavimentos de garagem, sendo um destinado a estacionamento e outro para armazenagem. O custo total da obra é estimado em R$53.832.529,34, para uma área construída de 13.200 m².
10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	3.369,00	Construção de edifício destinado a abrigar, prioritariamente, o Centro de Processamento de Dados da Câmara dos Deputados, além de setores de apoio como postos avançados do Departamento de Polícia Legislativa – segurança -, da Coordenação de administração de Edifícios – limpeza e manutenção -, do Departamento Médico e do Departamento Técnico. O custo total é estimado em R$49.631.065,47, para uma área de 14.700 m².
12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais	Imóvel reformado	percentual de execução física	Investimentos	2.104,00	Reforma de 18 blocos, incluindo a parte estrutural e a parte interna dos imóveis, perfazendo 432 apartamentos funcionais destinados à moradia dos senhores parlamentares. A área total é de 149.000 m² e o custo estimado é de R$312.726.298,93.
2549 Comunicação e Divulgação Institucional	Ação de comunicação realizada	unidade	Serv. / Invest.	656,30	Destina-se a suprir gastos da Câmara dos Deputados com ações de comunicação em geral, realizados por meio da Secretaria de Comunicação Social – SECOM. Não abrange serviços de publicidade institucional e de utilidade pública. A dotação prevista para a ação é de R$ 94.223.447,00, com a meta prevista de 143.567 matérias a serem veiculadas.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
02000 Senado Federal					
02101 Senado Federal					
2549 Comunicação e Divulgação Institucional	Ação de comunicação realizada	unidade	Serv. / Invest.	221,69	A dotação prevista na proposta orçamentária do Senado Federal de 2019 para a Ação 2549 - "Comunicação e Divulgação Institucional" é de R$ 64.510.870,00 e a meta física estimada é de 291.000 ações de comunicação realizadas, perfazendo um custo médio unitário de aproximadamente R$ 221,69. O referido montante engloba sobretudo as despesas com os veículos de Comunicação da Casa (TV Senado, Rádio Senado, Agência e Jornal do Senado), incluindo tanto os gastos de funcionamento/manutenção (GND 3 - custeio), quanto os relativos à modernização tecnológica (GND 4 - investimento).

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
03000 Tribunal de Contas da União					
03101 Tribunal de Contas da União					
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	Conteúdo divulgado	unidade	Serviços	3.678,00	Na proposta orçamentária para 2019 foram alocados R$ 3.932.306,00, sendo prevista a divulgação de 1.069 conteúdos. Dentre os serviços previstos estão produção audiovisual, fotografia, mailing, designer gráfico, etc. Serviço Produção Audiovisual - R$ 1.155.147,90; contrato anual estimativo. Custo unitário por produção do programa televiso (valor fixo por programa - R$ 60.252 - Programa Eu Fiscalizo); Haverá também serviços sob demanda terão custo aprovado a cada evento pela Contratante. Serviço Fotografia - R$ 100.000,00; contrato anual estimativo sob demanda. (custo unitário por saída profissional - valor R$ 137,69) Serviço Aquisição de Material de Divulgação Diverso - R$ 27.663,35; contrato anual estimativo (PEN DRIVE com serviço de divulgação institucional - custo unitário médio de R$ 25,84 por PEN DRIVE) Serviço de Mailing - R$ 5.624,53; contrato anual estimativo (custo unitário de Mailing jornalístico - imprensa- valor R$ 449,00 por mês - pacote business - inclui Workr Press; Workr Mail; Workr Clip e Workr CRM) Serviço de Designer Gráfico para publicações institucionais - R$ 2.087.800,00; contrato anual prestado por mão-de-obra. (Custo unitário por posto de trabalho designer - R$ 15.409,76) Todos os valores são justificados por pregões ou licitações realizadas neste ano ou anos anteriores atingindo o melhor preço apresentado pelos fornecedores contratados. As contratações novas são baseadas em levantamentos feitos cotando o preço apurado no mercado.
4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	Fiscalização realizada	unidade	Serv. / Invest.	45.372,00	O custo médio apurado acima foi calculado com base na proposta orçamentária de 2019 na qual a dotação prevista para a ação é de R$ 254.084.688,00 para atendimento da meta física de 5.600 fiscalizações realizadas. No conceito de fiscalizações realizadas estão englobados os processos instruídos, bem como auditorias, levantamentos, inspeções,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					acompanhamentos e monitoramentos. Essa é ação principal do TCU que engloba as despesas administrativas gerais, despesas de informática, despesas de capacitação e de reformas e obras. Despesas principais de informática engloba: Serviço de telessuporte a cliente local (custo unitário médio: R$ 6.429,44 - unidade homem/mês - custo total: 66 homem/mês - R$ 424.343,39 - custo mensal. Serviço de Operação e monitoramento de ambiente de TI (custo unitário médio: R$ 16.198,72 (conforme tipo de serviço: firewall diversos; prevenção de intrusão; filtragem WEB; Gateway Antispam; Gestão de Vulnerabilidades; Monitoramento e Segurança - Custo mensal - R$ 161.987,29. Contratação de Solução de Segurança (custo unitário: R$ 218.553,76 - custo total: 12 unidades - R$ 2.622.645,12) Solução de backup/arquivamento e indexação e pesquisa (custo unitário item 1 - R$ 773,61 - custo total: 400 unidades - R$ 309.444,00); (custo unitário item 3 - R$ 340,00 - custo total: 37 unidades - R$ 12.580,00) Rede corporativa de dados longa distância (custo unitário: R$ 195.443,39 - custo total: 12 unidades - R$ 2.345.320,68) Serviço de Suporte para Produtos Oracle (custo unitário médio: R$ 132.338,75 - custo total: - R$ 1.588.065,00 anuais) Contratação de Solução de infraestrutura de TI (custo unitário: R$ 65.000,00 - custo total: 12 unidades - R$ 780.000,00) Datacenter - Serviço de manutenção e suporte (custo unitário: R$ 37.678,00 - custo total: 12 unidades - R$ 452.136,00) Software para amostragem e mascaramento de dados (custo unitário: R$ 210,00 - custo total: 1.800 unidades - R$ 378.000,00) Computação em multi-nuvem (custo unitário: R$ 0,72 unidade - USN) - 1.000.000 UNIDADES - 720.000,00 (30 MESES) Contratação de Solução de infraestrutura de TI (custo unitário: R$ 58,53 unidade - USIT - 110.400 UNIDADES - 6.641.762,00 PowerCenter - licenças (custo unitário: R$ 197,82 - HORA-HOMEM - QUANTIDADE MÁXIMA 4.800 (949.563,00) Solução de Controle de Acesso de Pessoas e Veículos e Registro - contrato anual (custo unitário: R$ 21.059,05 - SUPORTE TÉCNICO

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					MENSAL) justificativa: Custos unitários de produtos, softwares e serviços de informática foram baseados nos contratos atuais, a maioria fruto de licitações ou pregões eletrônicos que venceu a empresa com o melhor preço, ou no caso de inexigibilidade considerando o valor cotado no mercado. Despesas de reformas e obras: Reformas previstas da Secex-CE, Secex-PA, Secex-MS, Secex-PR, Secex-PB, Secex-AM, Secex-ES. custo unitário médio R$ 926,21 por metro quadrado. Serviço de apoio técnico de engenharia/arquitetura prestado por mão-de-obra. Custo unitário mensal R$ 16.627,91 por posto de trabalho. Serviço de apoio técnico a centralização e manutenção das atividades das regionais do TCU na Sede: Custo unitário mensal R$ 33.587,96 por relatório/modelagem entregue. Justificativa: Preço baseado em contratos em vigor que foram vencidos por empresas em processos licitatórios ou pregão eletrônico. Despesas de manutenção: Serviço de Manutenção de Elevadores - custo unitário por posto de trabalho mensal R$ 2.066,40 (serviços permanentes) Serviço de Manutenção de Elevadores - custo unitário manutenção preventiva mensal R$ 1.324,93 (serviços preventivos) Serviço de Manutenção e Operação de sistemas de ar-condicionado (POLI): Sede e Anexos I, II, III e IV/CC-TCU: 1 - custo unitário por posto de trabalho mensal: R$ 1.683,96 2 - Materiais e serviços eventuais 2.1 - Serviços eventuais Valor Total Qtd Unid Valor Unitário R$ 5.553,24 14 Manut. Corret em fins de semana R$ 396,66 2.2 a 2.7 - Materiais Valor Total Qtd Unid Valor Unitário R$ 14.099,88 88 Material R$ 160,22

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Serviços Continuados De Operação, Manutenção Predial Preventiva E Corretiva Dos Sistemas, Dos Equipamentos E Das Instalações: Custo unitário por posto de trabalho mensal: R$ 7.024,32. Serviços terceirizados de operação/edição de sistemas de áudio e vídeo e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos (JME): Custo unitário por posto de trabalho mensal: R$ 9.995,28. Justificativa: valores apresentados de acordo com os contratos continuados atuais que foram vencidos por empresas em licitações ou pregões. Despesas com capacitação: Treinar e aperfeiçoar servidores e gestores, com implementação e consolidação de projetos de cursos de pós-graduação presencial e semipresencial, bem como promoção de eventos, cursos, seminários e congressos; custo unitário médio de capacitação por servidor é de R$ 2.258,25. Neste valor médio inclui todos os custos envolvidos para uma ação de capacitação, que são realizadas de maneira diversa: instituições contratadas para ministrar pós-graduações, cursos e eventos em geral. Professores especialistas contratados para ministrar cursos, seminários e outros eventos. Pagamento de bolsas de pós-graduação, cursos de idiomas e eventos educacionais externos. Envolve também pagamento de gratificação de encargo de cursos e concursos para professores que são servidores da administração pública. O custo unitário médio é justificado pela diversidade do custo de um evento educacional considerando vários fatores: carga horária, complexidade do evento educacional, especialização do professor contratado, tipo de ação educacional. São contratados pelos preços de mercado cobrado pelas instituições públicas e privadas que realizam ações de capacitação, já que a maioria dessas contratações são por Inexigibilidade de Licitação. Despesas com investimento - material permanente

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Aquisição de mobiliário e equipamentos para unidades dos Edifícios Sede do TCU, Anexo I, II, III e IV, e unidades regionais. Principais materiais permanentes a serem adquiridos: Sofá 3 Lugares - custo unitário: R$ 3.099,00 Balança Eletrônica Digital - custo unitário: R$ 494,89 Mesa De Refeitório (Tipo 7) - custo unitário: R$ 1.048,05 Cadeira De Refeitório (Tipo 7) - custo unitário: R$ 419,69 Suporte Articulado Para Mesa - custo unitário: R$ 619,00 Purificador De Água - custo unitário: R$ 691,64 Pufe (Tipo 2) - custo unitário: R$ 239,00 Pufe (Tipo 3) - custo unitário: R$ 241,00 BOMBA A Vácuo - custo unitário: R$ 3.048,00 Cadeira - Mocho Odontológico - custo unitário: R$ 500,00 Mobiliário E EQUIPAMENTOS Médicos E Odontológicos - custo unitário: R$ 4.205,12 Cabideiro De Piso - custo unitário: R$ 226,25 Aparelhos De Ar Condicionado - custo unitário: R$ 6.980,00 Ar Condicionado - custo unitário: R$ 2.470,00 Mesa De Reunião Redonda (Tipo 1) - custo unitário: R$ 2.000,00 Mobiliário Para Secex - MT - custo unitário: R$ 4.000,00 Mesa De Chefia (Tipo 3) - custo unitário: R$ 3.500,00 Estação De Trabalho (Tipo 1) - custo unitário: R$ 2.450,00 Estação De Trabalho (Tipo 2) - custo unitário: R$ 3.300,00 Mesa Para Copa (Tipo 1) - custo unitário: R$ 550,00 Cachepô Pequeno (Tipo 2) - custo unitário: R$ 400,00 Aparelhos Telefônicos Analógicos - custo unitário: R$ 65,00 Armário EM Aço PARA Vestiário SECEX - MT - custo unitário: R$ 395,00 Armário EM Aço PARA Vestiário SECEX - PI - custo unitário: R$ 395,00 Armário EM Aço PARA Vestiário SECEX - MG - custo unitário: R$ 395,00 Mesas De Centro E De Mesas Laterais - custo unitário: R$ 870,00 Mesa De Centro (Tipo 1) - custo unitário: R$ 1.380,00 Poltronas E Sofás - custo unitário: R$ 2.485,00 Sofá DE 2 LUGARES (TIPO 1) - custo unitário: R$ 3.185,00 Climatizadores Ventisol - custo unitário: R$ 853,66

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Armário EM Aço - custo unitário: R$ 395,00 Cadeiras Com Prancheta - custo unitário: R$ 930,00 Mesas Rebatíveis - custo unitário: R$ 916,00 Mesas Diversas E De Plataformas De Trabalho - custo unitário: R$ 1.606,82 MESA DE Reunião CANOA (BOTE) - custo unitário: R$ 2.505,90 Mesa De Apoio (Estudo) - custo unitário: R$ 1.041,31 Plataforma De Trabalho (Tipo 1) - custo unitário: R$ 1.969,50 Cadeira Fixa Com Rodízios - custo unitário: R$ 1.399,00 Mesa De Apoio (Tipo 1) - custo unitário: R$ 1.100,00 Mesa De Reunião Canoa (Tipo 2) - custo unitário: R$ 1.100,00 Armário Baixo (Tipo 1) - custo unitário: R$ 600,00 Cachepô Pequeno (Tipo 2) - custo unitário: R$ 400,00 Estação De Trabalho (Tipo 2) - custo unitário: R$ 3.290,00 Mesa Lateral (Tipo 1) - custo unitário: R$ 870,00 Poltrona Design Barcelona - custo unitário: R$ 2.485,00 Fornos Elétricos De Bancada - custo unitário: R$ 407,00 Freezers Horizontais E Verticais - custo unitário: R$ 1.766,16 Freezer Vertical (Sistema Free) - custo unitário: R$ 1.636,56 Fornos Elétricos De Bancada - custo unitário: R$ 407,00 Freezers Horizontais E Verticais - custo unitário: R$ 1.766,16 Freezer Vertical (Sistema Free) - custo unitário: R$ 1.636,56 Fornos Micro-Ondas - custo unitário: R$ 442,18 Fogões Elétricos De Mesa Em Aço Inox - custo unitário: R$ 575,69 Fechadora Elétrica Semi-Industrial - custo unitário: R$ 3.316,08 Serrilhadeira Elétrica - custo unitário: R$ 6.461,00 Fechadora Elétrica Semi-Industrial - custo unitário: R$ 3.316,08 Justificativa: Preços relativos as últimas contratações realizadas, conforme pregão e ata de registro de preços. Despesas de serviços gerais, engloba: Serviços continuados de Operador de Máquina Copiadora - custo mensal por posto de trabalho: R$ 7.589,63 Serviços de impressão gráfica - custo por milheiro de cópias: R$ 73,41 Serviços de fornecimento de periódicos impressos e por meio de acesso

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					digital - custo por uma unidade de jornal ou revista: R$ 5,76 Serviços de impressão policromática e monocromática com fornecimento de equipamentos e insumos - custo por cópia: R$ 0,28 Serviços continuados de transporte, incluindo veículo e motorista - custo por quilômetro rodado: R$ 6,11 Serviços continuados de transporte de passageiros: custo médio por quilômetro rodado: R$ 7,64 Serviços de locação de veículos executivos (sem motorista e sem combustível) - custo mensal por veículo: R$ 3.397,62 Serviços continuados de manutenção e limpeza de jardins e espelho d'água - custo mensal por posto de trabalho: R$ 7.043,89 Serviços continuados de limpeza e conservação - custo mensal médio por posto de trabalho: R$ 5.995,98 Serviços de brigada de incêndio - custo mensal médio por posto de trabalho: R$ 17.908,51 Serviços continuados de vigilância armada - custo mensal médio por posto de trabalho: R$ 12.428,98 Serviços continuados, em postos de trabalho (encarregado geral, supervisor, recepcionista, atendente de ouvidoria, ascensorista, telefonista, mensageiro, garçom, copeiro e agente de portaria) - custo mensal médio por posto de trabalho: R$ 5.605,31 Serviços continuados de limpeza de fachadas dos edifícios do TCU em Brasília - custo médio por m2: R$ 9,58 Justificativa: valores apresentados de acordo com os contratos continuados atuais que foram vencidos por empresas em licitações ou pregões.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
10000 Supremo Tribunal Federal					
10101 Supremo Tribunal Federal					
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	15.686,27	Custo médio estimado para o pagamento de auxílio-moradia a 51 agentes públicos.
6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	2.424,44	Para 2019, há uma previsão de julgamento de 87.967 processos, a um custo unitário de R$ 2.424,44. As principais despesas que compõem esse custo são aquelas relacionadas à manutenção geral e administrativa do Tribunal, como serviços de tecnologia, segurança, aquisição de material de expediente, capacitação de servidores, etc.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
11000 Superior Tribunal de Justiça					
11101 Superior Tribunal de Justiça					
14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ	Prédio construído	percentual de execução física	Investimentos	276.190,00	O custo médio foi calculado com base na estimativa de gastos com as etapas de conclusão da elaboração dos projetos complementares (fundações, cálculo estrutural e instalações prediais), de elaboração do Projeto Básico para contratação da obra e de execução de aproximadamente 21% da construção em 2019.
14PV Construção do Bloco Anexo de Apoio II	Prédio construído	percentual de execução física	Investimentos	67.143,00	O Custo Médio correspondente à expectativa de execução de 70% do projeto em 2019, com previsão para ser concluído em 2020.
157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	500.000,00	O Custo Médio refere-se à previsão de gasto em 2019 com a contratação de consultoria para elaboração do projeto executivo da obra.
157V Implantação e Modernização de Infraestruturas de Tecnologia da Informação	Sistema implantado	unidade	Serv. / Invest.	1.018.182,00	O custo médio representa a estimativa de gasto por sistema implantado com o escopo de desenvolvimento de infraestrutura e soluções de gestão da informação jurisdicional, com a modernização e a manutenção da plataforma tecnológica que dá suporte à atividade fim do Tribunal, e também com a modernização do sistema de controle de acesso ao Tribunal e do sistema de Circuito Fechado de Televisão e Vigilância.
20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	Magistrado capacitado	unidade	Serviços	2.167,00	O custo médio apontado quantifica a previsão de gasto com a capacitação de magistrados. Este montante visa atender despesas com a contratação de instituições e instrutores para realização de cursos de formação inicial, formação de formadores, formação continuada e eventos de integração nas modalidades presencial e a distância, bem como as despesas decorrentes das atividades da Escola. Desse modo, a ação visa proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
4236 Apreciação e Julgamento de Causas	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	437,00	O custo médio aponta a previsão de gasto unitário do processo julgado e resulta da soma dos Planos Orçamentários de Julgamento de Processos, Capacitação de Servidores, Gestão do Sistema Integrado de Informação e Comunicação Institucional. É composto pelas despesas administrativas com manutenção e conservação de bens móveis e imóveis; manutenção de aplicativos e serviços de informática; capacitação de servidores; divulgação em diversos meios de comunicação das atividades do Tribunal; e demais serviços diversos da Corte que corroboram para consecução do objetivo precípuo da atividade que é dar suporte no atendimento a todo cidadão na busca de um pronunciamento judicante do Órgão.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12000 Justiça Federal					
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau					
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	Serviços	266,00	O VALOR PRETENDE ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOAS CARENTES COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PARA ADVOGADOS DATIVOS, CURADORES, PERITOS, TRADUTORES E INTÉRPRETES, CONFORME ART. 5º, INCISO LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI N. 1.060/1950 E RESOLUÇÃO CJF Nº 305/2014.
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região					
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	Serviços	224,00	O VALOR PRETENDE ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOAS CARENTES COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PARA ADVOGADOS DATIVOS, CURADORES, PERITOS, TRADUTORES E INTÉRPRETES, CONFORME ART. 5º, INCISO LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI N. 1.060/1950 E RESOLUÇÃO CJF Nº 305/2014.
12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região					
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	Serviços	375,00	O VALOR PRETENDE ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOAS CARENTES COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PARA ADVOGADOS DATIVOS, CURADORES, PERITOS, TRADUTORES E INTÉRPRETES, CONFORME ART. 5º, INCISO LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI N. 1.060/1950 E RESOLUÇÃO CJF Nº 305/2014.
12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região					
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	Serviços	273,00	O VALOR PRETENDE ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOAS CARENTES COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PARA ADVOGADOS DATIVOS, CURADORES, PERITOS, TRADUTORES E INTÉRPRETES, CONFORME ART. 5º, INCISO LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI N. 1.060/1950 E RESOLUÇÃO CJF Nº 305/2014.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região					
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	Serviços	500,00	O VALOR PRETENDE ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOAS CARENTES COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PARA ADVOGADOS DATIVOS, CURADORES, PERITOS, TRADUTORES E INTÉRPRETES, CONFORME ART. 5º, INCISO LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI N. 1.060/1950 E RESOLUÇÃO CJF Nº 305/2014.
12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região					
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	Serviços	195,00	O VALOR PRETENDE ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOAS CARENTES COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PARA ADVOGADOS DATIVOS, CURADORES, PERITOS, TRADUTORES E INTÉRPRETES, CONFORME ART. 5º, INCISO LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI N. 1.060/1950 E RESOLUÇÃO CJF Nº 305/2014.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
13000 Justiça Militar da União					
13101 Justiça Militar da União					
151X Desenvolvimento e Implantação do Sistema Projeto Judicial Eletrônico na Justiça Militar da União - PJe	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	159.185,00	Dotação Programada 2019: R$ 1.591.850,00 Percentual de execução física: 10 % Custo por unidade de medida = R$ 1.591.850,00 / 10 = R$ 159.185,00
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	57.317,00	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Público = R$ 2.350.000,00 Agente Público beneficiado: 51 Custo médio: R$ 2.350.000,00 / 51 = R$ 57.317,00
4225 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União	Processo julgado	unidade	Serviços	9.404,00	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União = R$ 79.937.126,00 Programação de processos julgados: 8.500 Custo médio = R$ 79.937.126,00 / 8500 = R$ 9.404,00
7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	500.000,00	Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar = R$ 1.000.000,00 Percentual programado de execução física = 2 % custo por unidade de medida = R$ 1.000.000,00 / 2 = R$ 500.000,00

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14000 Justiça Eleitoral					
14101 Tribunal Superior Eleitoral					
152B Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral - PJe	Sistema implantado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	504.744,00	O objetivo da ação é o desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário. Para 2019, o valor previsto é de R$ 5.552.180,00. A meta física da ação corresponde à execução física de 11% da implantação do sistema no âmbito da Justiça Eleitoral. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual de sistema implantado, no valor de R$ R$ 504.744,00.
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	2,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$ 250.103.558,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado nacional (149.382.176 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 2,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	35.942,00	A ação "216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos" é composta por despesa com pagamento de auxílio moradia a servidores, com o objetivo de atender ao determinado nos arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Para 2019, o valor previsto é de R$ 287.535,00. A meta física desta ação corresponde à 8 agentes públicos beneficiados. Assim, o custo médio

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					da ação (R$ 35.942,00/agente público beneficiado) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física.
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	Conteúdo divulgado	unidade	Serviços	3.847,00	A ação 219I – Publicidade Institucional e de Utilidade Pública é composta por despesas com realização de campanhas de publicidade institucional e de publicidade de utilidade pública cujo o objetivo é informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pela Justiça Eleitoral. Para 2019, o valor previsto é de R$ 12.509.499,00. A meta física desta ação corresponde à divulgação de 3.252 matérias. Assim, o custo médio da ação (R$ 3.847,00/conteúdo divulgado) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física, o que representa o custo por conteúdo divulgado
4269 Pleitos Eleitorais	Eleição realizada	unidade	Serv. / Invest.	17.195.985,00	O objetivo da ação Pleitos Eleitorais é a realização de eleições em todos os níveis, inclusive plebiscitos e referendos, desde o processo de planejamento até o resultado final e seus efeitos, de forma a viabilizar o processo eleitoral mediante ações destinadas a prover os órgãos da Justiça Eleitoral de recursos tecnológicos e logísticos necessários à realização de eleições, ao cadastramento e ao recadastramento eleitoral, à revisão e à manutenção do cadastro eleitoral. Para 2019, foram programados valores para essa ação em 2 Planos Orçamentários (POs) distintos: - PO 02: Atualização e Manutenção do Sistema de Votação e Apuração - O objetivo desse Plano Orçamentário é a atualização permanente do parque, por meio da aquisição de urnas eletrônicas em decorrência da substituição de equipamentos inutilizados e do crescimento vegetativo, e a manutenção das urnas eletrônicas e dos demais equipamentos utilizados nos processos eleitorais, com a finalidade de permitir adequadas condições de funcionamento do sistema de votação e apuração e garantir lisura e rapidez na apuração das votações. Para 2019, o valor previsto é de R$ 278.805.034,00. A meta física do PO corresponde à atualização e manutenção de 533.527 sistemas de votação e apuração. Assim, o custo médio do PO representa o custo por sistema atualizado e manutenido, no valor de R$ 522,57. - PO 03: Eleições Suplementares - O objetivo desse Plano Orçamentário é a realização de ações destinadas a prover os órgãos da Justiça

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Eleitoral de recursos necessários à realização das eleições suplementares, incluindo todas as despesas relacionadas ao pleito. Para 2019, o valor previsto é de R$ 65.114.668,00. A meta física do PO corresponde à realização de 20 eleições suplementares. Assim, o custo médio do PO representa o custo por eleição suplementar realizada, no valor de R$ R$ 3.255.733,00. Para fins de cálculo do custo médio total da ação, tendo em vista que o produto da ação "4269 – Pleitos Eleitorais" é "eleição realizada" e não há previsão de realização de eleições gerais ou municipais, utiliza-se como meta física a mesma definida para o PO 03 – Eleições Suplementares. Desse modo, considerou-se o somatório de gastos com os POs 02 e 03 (R$ 343.919.702,00) dividido pela meta física do PO 03 (20 eleições suplementares), resultando em um custo total médio de R$ 17.195.985,00/eleição. Nos anos em que há previsão orçamentária para a realização de eleições gerais ou municipais, utiliza-se a meta física do PO 00 – Pleitos Eleitorais para a definição do custo médio da ação.
7832 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor	Cadastro biométrico obtido	percentual de execução física	Serv. / Invest.	20.000.000,00	O objetivo da ação é o cadastramento de dados biométricos dos eleitores com a finalidade de possibilitar a identificação do eleitor por meio biométrico que o habilite a votar na urna eletrônica, de forma a imprimir maior precisão e segurança ao processo no momento da votação. Para 2019, o valor previsto é de R$ 80.000.000,00. A meta física da ação corresponde à execução física de 4% de cadastramento do eleitorado nacional. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual do eleitorado nacional cadastrado, no valor de R$ 20.000.000,00.
14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre					
12UT Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - AC	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	411.765,00	O objetivo da ação é a construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. Para 2019, o valor previsto é de R$ 7.000.000,00. A meta física da ação corresponde à execução física de 17% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ R$ 411.765,00.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	16,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$ 8.703.504,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (547.680 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 16,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	6,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$ 13.687.921,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (2.187.974 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 6,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	9,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$21.306.943,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (2.431.123 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 9,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia					
153H Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - BA	Edifício reformado	percentual de execução física	Investimentos	142.857,00	O objetivo da ação é a reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. Para 2019, o valor previsto é de R$ 1.000.000,00. A meta física da ação corresponde à execução física de 7% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 142.857,00.
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	4,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$ 41.956.794,00.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (10.393.170 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 4,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará					
1P75 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - CE	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	1.111.111,00	O objetivo da ação é a construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. Para 2019, o valor previsto é de R$ 10.000.000,00. A meta física da ação corresponde à execução física de 9% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 1.111.111,00.
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	3,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$ 19.950.529,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (6.344.482 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 3,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	6,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$16.153.398,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (2.709.030 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 6,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo					
14YT Construção de Cartório Eleitoral no Município de Guarapari - ES	Cartório construído	percentual de execução física	Investimentos	14.063,00	O objetivo da ação é a construção do Cartório Eleitoral no Município de Guarapari para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. Para 2019, o valor previsto é de R$ 900.000,00. A meta física da ação corresponde à execução física de 64% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 14.063,00.
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	7,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$ 19.896.740,00.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (2.754.728 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 7,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	27.600,00	A ação "216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos" é composta por despesa com pagamento de auxílio moradia a servidores, com o objetivo de atender ao determinado nos arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Para 2019, o valor previsto é de R$ 27.600,00. A meta física desta ação corresponde à 1 agente público beneficiado.
14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	6,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$ 25.268.424,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (4.454.497 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 6,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão					

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15HO Reforma de Cartório Eleitoral no Município de São Luis - MA	Cartório modernizado	percentual de execução física	Investimentos	83.333,00	O objetivo da ação é a reforma do Cartório Eleitoral no Município de São Luis para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. Para 2019, o valor previsto é de R$ 1.000.000,00. A meta física da ação corresponde à execução física de 12% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 83.333,00.
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	6,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$25.255.105,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (4.537.237 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 6,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	10,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$22.848.262,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (2.330.280 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 10,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul					
14BT Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cassilândia - MS	Cartório construído	percentual de execução física	Investimentos	7.729,00	O objetivo da ação é a construção do Cartório Eleitoral no Município de Cassilândia para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. Para 2019, o valor previsto é de R$ 680.169,00. A meta física da ação corresponde à execução física de 88% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 7.729,00.
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	8,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$ 14.951.726,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (1.882.038 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 8,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	5.000,00	A ação "216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos" é composta por despesa com pagamento de auxílio moradia a servidores, com o objetivo de atender ao determinado nos arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Para 2019, o valor previsto é de R$ 5.000,00. A meta física desta ação corresponde à 1 agente público beneficiado.
14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	3,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$55.067.414,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (15.933.158 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 3,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	5,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$28.920.537,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					(5.499.282 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 5,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	6,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$18.369.090,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (2.867.658 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 6,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	4,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de R$ 33.691.114,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (7.993.661 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 4,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	5,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$30.838.526,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (6.610.000 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 5,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	20.000,00	A ação "216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos" é composta por despesa com pagamento de auxílio moradia a servidores, com o objetivo de atender ao determinado nos arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Para 2019, o valor previsto é de R$ 20.000,00. A meta física desta ação corresponde à 1 agente público beneficiado.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	8,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$ 19.859.208,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (2.337.888 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 8,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	4,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$ 48.721.145,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (12.406.391 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 4,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Justiça Eleitoral.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	6.000,00	A ação "216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos" é composta por despesa com pagamento de auxílio moradia a servidores, com o objetivo de atender ao determinado nos arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Para 2019, o valor previsto é de R$ 6.000,00. A meta física desta ação corresponde à 1 agente público beneficiado.
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	8,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$ 17.918.818,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (2.373.092 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 8,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	4,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$ 30.716.973,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (8.354.732 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 4,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	11,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$13.434.517,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (1.175.733 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 11,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	5,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$ 25.335.815,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (5.070.212 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 5,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	2,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$69.929.387,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado 33.040.414 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 2,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	7,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$10.512.816,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (1.577.060 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 7,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	18,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$ 18.765.049,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (1.039.439 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 18,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima					

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	23,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$ 7.482.940,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (327.943 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 23,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.
14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá					
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Eleitor atendido	unidade	Serv. / Invest.	21,00	A ação 20GP – Julgamento de Causas é composta por despesas com serviços administrativos, com capacitação de servidores e com investimentos, caracterizando-se como um centro de custos administrativos, que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do órgão, cujo objetivo é prover a Justiça Eleitoral de estrutura administrativa adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais. Para 2019, o valor previsto é de R$ 10.906.940,00. A meta física dessa ação corresponde ao eleitorado do Estado (512.110 eleitores atendidos), pois considera-se que os gastos da ação objetivam manter a estrutura administrativa da Justiça Eleitoral disponível ao atendimento dos eleitores. Assim, o custo médio da ação (R$ 21,00/eleitor) é obtido pela divisão do valor total da ação pela meta física (nº eleitores), o que representa o custo por eleitor para a manutenção da estrutura administrativa da Justiça Eleitoral.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15000 Justiça do Trabalho					
15101 Tribunal Superior do Trabalho					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	618,64	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	374,13	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	325,38	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	276,96	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	306,19	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia					

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	290,09	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	301,58	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	309,43	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	327,17	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	393,08	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	694,72	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	449,26	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	349,74	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba					

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	398,67	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	656,89	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	289,59	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	399,63	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	386,08	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	290,52	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	581,29	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	579,57	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte					

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	448,07	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	361,88	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	698,50	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul					
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	377,47	O Custo Médio da ação finalística da Justiça do Trabalho "4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa a previsão de gasto unitário para julgamento de um processo. A referida ação contempla os recursos necessários para a manutenção das unidades, que fazem a prestação jurisdicional trabalhista. Dentre as despesas custeadas por essa ação encontram-se aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); dentre outros.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios					
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal					
13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT	Galpão construído	percentual de execução física	Investimentos	189.132,00	O Custo Médio refere-se à previsão de gasto em 2019 com a retomada da construção dos galpões que compõem o Complexo de Armazenamento do TJDFT, conforme estimativa de execução do cronograma constante do edital do contrato, considerando a execução física estimada de 38% da obra.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	52.532,76	Valor mensal de R$ 4.377,73 para 365 magistrados, valor estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal.
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	Conteúdo divulgado	unidade	Serviços	100,00	O Custo Médio apontado quantifica a previsão de gasto unitário por conteúdo a ser veiculado no próximo exercício. A estimativa engloba a produção de banners.
3751 Implantação de Varas Comuns e de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Vara implantada	unidade	Investimentos	200.000,00	Valor baseado em estudo para instalação do cartório judicial, não inclui o custo de manutenção.
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	Serviços	1.253,00	O Valor pretende assegurar a assistência judiciária a pessoas carentes com o pagamento de honorários periciais, interprete e tradutor, conforme Art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal de 1988, Lei n. 1060/1950 e Portarias Conjuntas TJDFT 53/2011 e 101/2016.
4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal	Processo julgado	unidade	Serv. / Invest.	410,76	Previsão de recursos necessários à manutenção e ao funcionamento do Tribunal de Justiça do Distrito Federal para o desenvolvimento de suas atribuições. O valor previsto é de R$ 171.365.154,00 (cento e setenta e um milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais). A meta física para o exercício é 417.190 (seis mil, oitocentos e um) processos julgados. O custo médio considera o valor unitário dos processos, tendo por base os recursos destinados para a ação.
7V65 Construção da Sede do Sistema de Justiça da Infância e da Juventude em Brasília - DF	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	28.571,00	O Custo Médio refere-se à previsão de gasto em 2019 com a conclusão da Construção da Sede do Sistema de Justiça da Infância e da Juventude em Brasília - DF, conforme cronograma do projeto. Foi previsto R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para 2019, a meta física

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					estimada é de 7% da ação.
16103 Justiça da Infância e da Juventude					
4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal	Processo julgado	unidade	Serviços	1.720,00	Previsão de recursos necessários à manutenção e ao funcionamento da 1ª Vara da Infância e Juventude para o desenvolvimento de suas atribuições . O valor previsto é de R$ 11.698.730,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e oito mil e setecentos e trinta reais). A meta física para o exercício é 6.801 (seis mil, oitocentos e um) processos julgados. O custo médio considera o valor unitário dos processos, tendo por base os recursos destinados para a ação.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
17000 Conselho Nacional de Justiça					
17101 Conselho Nacional de Justiça					
137I Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional de Justiça	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	Foi previsto R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para 2019. A meta física estimada é de 1% (um por cento) da ação, uma vez que este percentual considera apenas as 2 (duas) ações iniciais do projeto. Custo médio refere-se a cada percentual de execução física executada.
152A Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário - PJe	Sistema implantado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	1.420.396,78	Com dotação de R$ 11.363.174,21 para 2019, a previsão é executar 8% do projeto de Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário - Pje.
1K27 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira	Projeto implantado	percentual de execução física	Investimentos	1.432.710,00	Com dotação de R$ 17.192.520,00, a previsão é de executar 12% do projeto de Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira. Ressalta-se que os recursos serão utilizados para promover o nivelamento tecnológico no poder Judiciário. O custo médio refere-se a cada percentual de execução física executado.
2549 Comunicação e Divulgação Institucional	Ação de comunicação realizada	unidade	Serviços	145,14	Previsão de recursos para tornar públicos atos e ações do Conselho Nacional de Justiça por meio de ações de divulgação institucional para facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços prestados pelo Poder Judiciário.
2B65 Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos	Processo apreciado	unidade	Serv. / Invest.	12.235,06	Previsão de recursos necessários à manutenção e ao funcionamento do órgão para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Nacional de Justiça. O valor previsto é de R$ 101.428.645 (cento e um milhões, quatrocentos e vinte oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). A meta física para o exercício é 8.290 (oito mil, duzentos e noventa) processos julgados. O custo médio considera o valor unitário dos processos, tendo por base os recursos destinados para a ação.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20000 Presidência da República					
20101 Presidência da República					
15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)	Sistema implantado	percentual	Investimentos	10.000.000,00	Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto. Este sistema visa propiciar um maior controle no acesso de pessoas, veículos, de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, segurança da informação, de comunicações e do acervo histórico e cultural da Presidência da República e Vice-Presidência da República, dentre outros.
20D5 Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo	Assessoramento realizado	unidade	Serviços	1.220.000,00	Necessidade de atender, fortalecer e tornar efetivas as competências da SAF, especialmente no que se refere a: condução política do Governo, objetivando contribuir para o avanço do modelo de governança amplo e sistêmico, interlocução com Estados, Distrito Federal e Municípios visando a: i) assessorar e acompanhar a situação social, econômica e política dos entes federados; acompanhar o desenvolvimento das ações federais no âmbito das unidades da Federação; gerenciar informações, promover estudos e elaborar propostas e recomendações que possibilitem o aperfeiçoamento do Pacto Federativo; ii) subsidiar e estimular a integração das unidades federativas nos planos e programas de iniciativa do Governo Federal; iii) contribuir para os órgãos e as entidades da administração pública federal e da administração pública dos entes federados nas ações que tenham impacto nas relações federativas; iv) articular com os órgãos e as entidades da administração pública federal em sua interlocução com os entes federados, v) contribuir para os órgãos da Presidência da República na constituição de instrumentos de avaliação permanente da ação governamental; vi) estimular e apoiar processos, atividades e projetos de cooperação internacional dos entes federados; e vii) subsidiar e apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em suas atividades e projetos de cooperação.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
215D Simplificação e Integração dos Serviços Públicos (Bem Mais Simples)	Projeto apoiado	unidade	Serviços	62.500,00	Considerando o limite disponibilizado o custo médio está relacionado ao processo de simplificar e agilizar a prestação de serviços públicos eletrônicos e de melhorar o ambiente de negócios para cidadãos e empresas, por meio do Programa Bem Mais Simples Brasil, Decreto nº 8.414/2015.
217Y Gestão de Políticas Públicas de Juventude	Política implantada	unidade	Serv. / Invest.	3.550.000,00	PO001 - Atender as atividades meio da SNJ, visando aprimorar e disseminar informações e implementar a política nacional de juventude, bem como a continuidade da execução do Programa Identidade Jovem, produção de pesquisas e publicações na área da juventude. Apoiar ao fortalecimento de órgãos estaduais, municipais e distritais por meio do Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE, disposto pelo Decreto 9.306/2018. PO002 - Articulação e implantação do programa Estações Juventude, com novas unidades, por meio de convênios com entes federados e ações que visem assegurar os direitos de cidadania e ampliar a inclusão e participação social dos jovens, garantidos pela Lei 12.852/2013 - Estatuto da Juventude.
2E24 Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social	Pessoa beneficiada	unidade	Serviços	444,27	Está prevista para 2019 atuação de forma estruturada e sistemática, desenvolvendo ações que visam fortalecer o diálogo e a participação social, o intercâmbio e a cooperação entre as instâncias de governos, setor produtivo, academia e organizações da sociedade civil para suplantar os desafios da Agenda 2030 e construir um Brasil mais justo, inclusivo e próspero. Para isso, estão planejadas as seguintes atividades: 1) diálogo e monitoramento de demandas da sociedade civil e os órgãos governamentais, nos distintos níveis; 2) desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre participação social e diálogos sociais; 3) fomento à intersetorialidade e à integração entre conselhos nacionais, ouvidorias e conferências, bem como acompanhamento e articulação dos processos conferenciais; 4) promoção da participação social em articulação com os demais entes federativos e fortalecimento da organização social; 5) articulação e mobilização das instâncias de governo e da sociedade civil para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Sustentável - ODS, por meio de um plano de ação que prevê a formação de parcerias institucionais, o mapeamento das políticas públicas e sua correlação com os ODS, a internalização e interiorização da Agenda 2030; desempenho da função de Secretaria-Executiva da Comissão Nacional para os ODS, conforme Portaria Nº 38, de 24 de maio de 2017; e 6) Incorporação de práticas de inovação social para o aprimoramento das políticas públicas e educação para a cidadania, envolvendo os governos, nas três esferas, setor empresarial, academia, institutos de pesquisa e as Organizações da Sociedade Civil.
20124 Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca					
20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola	Iniciativa de fomento implementada	unidade	Serv. / Invest.	600.164,00	Fomento à produção de organismos aquáticos mediante a implantação de parques aquícolas e unidades demonstrativas, realização de estudos e pesquisas incluindo a melhoria e o fortalecimento da infraestrutura das instituições de pesquisa, assistência técnica e extensão, renovação da frota artesanal, promoção, divulgação e certificação dos produtos aquícolas e pesqueiros no mercado nacional e internacional, atividades de capacitação e qualificação profissional, bem como, apoio ao desenvolvimento e consolidação de cooperativas e demais formas de desenvolvimento das cadeias produtivas.
20Y1 Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola	Unidade de cadeia produtiva mantida	unidade	Serv. / Invest.	3.108.455,33	implantação de infraestruturas de produção, recepção, beneficiamento, distribuição e comercialização do pescado, visando promover o aumento da produção sustentável, a agregação de valor e a qualidade dos produtos pesqueiros e aquícolas nacionais.
20Y2 Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira	Iniciativa realizada	unidade	Serviços	1.380.087,20	Fiscalização, monitoramento e desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação para orientação e gestão das atividades pesqueiras e aquícolas com vistas à promoção da exploração sustentável dos recursos pesqueiros.
20201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA					
210S Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária	Família assistida	unidade	Serviços	1.500,00	Conforme se pode observar, em 2016 a ação de ATES dispunha de R$ 209 milhões, o que era suficiente para atender 30% dos assentados. Em 2018, o valor caiu para menos de 10% da previsão inicial, o que implica

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					em um atendimento de 3% dos assentados. A demanda atual para ATES nos assentamentos totaliza 400 mil famílias. Com o valor pleiteado, que implica em uma pequena recomposição do montante histórico, será possível atender aproximadamente 40 mil famílias prioritárias. Por outro lado, o serviço de ATES é imprescindível para o processo de TITULAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS, pois realiza todo o trabalho de campo necessário à emissão dos títulos. O custo médio previsto foi reduzido e calculado de forma que o INCRA possa garantir uma assistência técnica mais objetiva, pautada em produtos específicos e mensuráveis, caracterizado pelo acesso às principais políticas públicas executadas pela Autarquia, bem como, permitindo o desenvolvimento agropecuário do assentado. Os valores cobrirão as despesas gerais dos servidores para implantação da política de ATER, bem como, custeará a contratação de empresas especializadas na prestação do serviço, tendo por referência as peculiaridades regionais, custos de deslocamentos, atividades individuais e coletivas, seminários, encontros, participação em feiras e eventos, objetivando a capacitação e desenvolvimento das habilidades técnicas e associativa.
210T Promoção da Educação do Campo	Pessoa capacitada	unidade	Serviços	5.662,00	O custo médio utilizado tem por base a média dos valores dispostos na Portaria Incra nº. 563, de 23 de outubro de 2015, que variam de R$ 2.700,00 a R$ 8.300,00, dependendo do segmento de ensino dos cursos. Esta média também foi calculada com base no valor aluno ano dos cursos em vigência no exercício de 2019.
210Z Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas	Área reconhecida	hectare	Serviços	456,00	Esta Ação envolve os Planos Orçamentários 03 Regularização Fundiária – Indenização das Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis em Áreas Quilombolas e 04 - Regularização Fundiária - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas PO 03: Os recursos orçamentários de capital (Inversão Financeira) serão utilizados para a indenização de imóveis e benfeitorias incidentes nos Territórios Quilombolas durante o procedimento de desintrusão. O custo da terra está sujeito à uma grande variação regional e também à variações em função da especificidade do imóvel desapropriado, tais como localização, topografia, tipo de solo, benfeitorias, etc.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					PO 04: Os recursos orçamentários de custeio contemplam um grande conjunto de atividades, como realização de trabalhos de campo necessários para a elaboração do Relatório Técnico de identificação e Delimitação – RTID, os recursos para publicações no D.O.U. e D.O.E.; os recursos para a realização de vistorias e avaliação dos imóveis; os recursos para a contratação de Relatórios Antropológicos, para efetivação de Termos de Execução Descentralizadas (TED) e para convênios com universidades públicas; e também os recursos para cadastramento das famílias quilombolas no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA e para a efetivação das políticas do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA. Com relação aos gastos correntes, não há uma relação direta entre os orçamentos aplicados com as metas atingidas dentro de um mesmo exercício, pois o ciclo dos procedimentos de regularização fundiária quilombolas perpassa vários exercícios financeiros. Desta forma, o orçamento de custeio aplicado em determinado exercício só vai corresponder a metas executadas em exercícios posteriores. Portanto, o conceito de custo médio ora utilizado se mostra inadequado para a referida ação.
211A Desenvolvimento de Assentamentos Rurais	Família atendida	unidade	Serv. / Invest.	877,00	Esta ação envolve 9 (nove) planos orçamentários sendo que apenas 4 (quatro) contribuem para o quantitativo da meta física da ação. Portanto, o custo unitário médio de R$ 877,00 não condiz com a realidade da ação. PO 01 - O custo médio/unitário de R$ 450,00 é referente as despesas com deslocamento, diárias e suprimento para realização de trabalho de campo, supervisão e fiscalização da concessão e aplicação do Crédito de Instalação. PO 03 - o custo médio de R$ 4.000,00 envolve a elaboração e execução de projetos básicos de agroindústria e beneficiamentos de produtos oriundos do Projetos de Assentamento, elaboração e execução de projetos básicos de desenvolvimento sustentável e agroecológicos. Estruturação de espaços e meios de comercialização, tais como centrais de distribuição e comercialização, feiras locais, regionais e nacionais destinados a comercialização da produção dos projetos de Assentamento.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					PO 04 - O custo médio por documentos emitidos é de RS 100,00, os quais embutem a emissão de relatórios quanto a regularidade do beneficiário e laudos de vistoria para fins de destinação de áreas que perderam a vocação agrícola e indenização de benfeitorias de assentados desistentes do programa de reforma agrária. A ocorrência de custos altos ocorre quando a prioridade é a emissão de TD – Título de Domínio que em função de ser um instrumento de transferência definitiva, requer vistoria in-loco e coletas de informações pertinentes a família assentada. Os custos baixos ocorrem quando a preferência se dá pela emissão de CCU – Contrato de Concessão de Uso, uma vez que o dispêndio para sua emissão é bem menor. PO 08 – Custo unitário = R$ 9.830,00. As obras de infraestrutura básica são compostas pela implantação e recuperação de estradas vicinais, implantação de sistema de abastecimento de água e energia elétrica, embora em casos pontuais e emergenciais são executados outros tipos de obras. O crédito deste PO destina-se a atender a diversas demandas classificadas em despesas de capital (construção e/ou complementação de estradas vicinais e de sistemas de abastecimento de água, dentre outras) e despesas correntes (relativas à elaboração de projetos básicos e executivos além das despesas com deslocamento de servidores, etc). O art. 3° da NORMA DE EXECUÇÃO / INCRA / DD / Nº 113, de 29 de setembro de 2014 fixa valores máximos, em relação ao planejamento orçamentário, previstos para execução de obras de engenharia necessárias à implantação de infraestrutura básica em projetos de assentamento da reforma agrária, tendo como unidade principal o custo por família a ser beneficiada com os empreendimentos. Para efeito de detalhamento serão considerados os custos regionalizados, que aqui já se encontram atualizados pelo Índice Nacional de Custos da Construção – INCC em 01 de julho de 2018, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme segue: I - Estados componentes da Amazônia Legal (Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Pará, Rondônia, Mato Grosso, Tocantins e Maranhão): a) até R$ 13.066,32 (treze mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) por família assentada, para implantação de estradas vicinais;

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					b) até R$ 14.668,79 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) por família assentada para abastecimento de água (captação, adução, armazenamento e distribuição). II - Demais Estados da Federação e Distrito Federal: a) até R$ 6.656,43 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) por família assentada para implantação de estradas vicinais; b) até R$ 10.724,24 (dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) por família assentada para abastecimento de água (captação, adução, armazenamento e distribuição). PO 09 - Os valores alocados serão utilizados para custear despesas com técnicos para executar os serviços de georreferenciamento dos perímetros dos assentamentos e demarcação dos lotes, combustível das viaturas que dão suporte aos trabalhos, deslocamento de técnicos, contratação de serviços de terceiros e prestação de serviços de colaborador eventual. Os recursos de investimento serão utilizados para aquisição de equipamentos necessários ao trabalho de campo e fiscalização. O custo médio estabelecido de R$ 600,00 leva em consideração o valor de mercado para a contratação de empresa de georreferenciamento, tendo como parâmetro de referência o valor por hectare, considerando ainda, o custo operacional, caso a execução ocorra por execução direta da autarquia. PO 0A - O custo unitário médio foi estabelecido na ordem de R$ 250,00. Destaca-se que o custo médio é, invariavelmente, impactado pela região onde ocorrerão os trabalhos, motivo pelo qual tal valor está em processo de depuração. As despesas são relativas a diárias, passagens, combustíveis e materiais de consumo, em sua maioria aplicáveis às atividades de supervisão da ocupação de parcelas dos assentamentos com a intenção de garantir que as terras públicas estejam, de fato, ocupadas por famílias de trabalhadores rurais oficialmente autorizadas.
211B Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária	Área obtida	hectare	Serv. / Invest.	12.015,00	Cabe esclarecer que o valor de R$ 12.015,00 é relativo ao custo médio

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					da ação como um todo, sendo que apenas o PO 0002 contribui para o quantitativo da meta física da ação. Portanto, este valor não condiz com a realidade da ação, pois para o PO 0002 - Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária: o custo médio por hectare é de R$ 3.200,00; e para o PO 0001 - Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária: custo médio por hectare é de R$ 1.800,00. Tais estimativas foram calculadas com base no valor médio pago nos últimos anos. É importante salientar que o indicador de R$/hectare para este plano orçamentário não é um bom parâmetro, devido ao fato de serem apenas valores complementares que podem ter uma grande variação, por exemplo, complementação de R$ 300.000,00 em um imóvel de 30.000 hectares, tem-se R$ 10,00. Em outro caso, tem-se uma ação judicial que está em vias de execução no valor de R$ 35.000.000,00 para uma área de 900 hectares, o que importa em valor por hectare de R$ 38.888,89. Sobre essas decisões judiciais, a Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA recorre até a última instância e, como tem processos recentes, de dois a três anos, bem como processos de mais de 20 anos, não há como precisar o valor por hectare.
219N Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural	Imóvel regularizado	unidade	Serv. / Invest.	14.880,00	Cabe esclarecer que o Custo Unitário de R$ 14.880,00 é relativo ao custo médio da ação como um todo, sendo que apenas o Plano Orçamentário 0001 contribui para o quantitativo da meta física da ação. Portanto, este valor não condiz com a realidade da ação. A ação envolve os Planos Orçamentários de: Regularização Fundiária de Imóveis Rurais; Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional; Gestão de Terras Públicas; Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos e de Georreferenciamento; Estruturação, Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural; Estruturação, Desenvolvimento, Implementação e Manutenção do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais; Gerenciamento e Fiscalização dos Imóveis Rurais no Âmbito do Sistema Nacional do Cadastro Rural; e Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					PO 01: custo unitário = R$ 500,00. Os recursos orçamentários necessários para este PO serão utilizados das seguintes formas: 1) Execução de convênios em vigência (fiscalização), e na execução de Termo de Execução Descentralizada (TED). 2) Execução direta de ações de regularização fundiária (legitimação de posses e fiscalização em campo dos convênios com vigência encerrada e titulação). PO 02: custo unitário = R$ 262,00. Os recursos orçamentários necessários para este PO, tendo em vista à implantação do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), torna-se imprescindível a contratação de serviços de manutenção corretiva e evolutiva do sistema para garantir seu pleno funcionamento. Em face desse novo modelo de certificação, torna-se fundamental a reestruturação e modernização do setor de cartografia com contratação e treinamento intensivo dos servidores na área de geoprocessamento, análise de imagens e de uso de novos softwares, alterando as atividades que atualmente executam na análise de processos de certificação e qualificando o acompanhamento e fiscalização das atividades de georreferenciamento. PO 03: custo unitário = R$ 16,00. Os recursos orçamentários necessários para este PO serão utilizados da seguinte forma: a primeira diz respeito à continuidade nas ações diretas discriminatórias e arrecadação sumária de terras devolutas federais. A outra será a concessão do direito real de uso (CDRU) para o Icmbio. Ressalte-se que existem metas previstas para ambas as ações (arrecadação sumária e CDRU) para o exercício de 2019. Entretanto, devido a questões que fogem à governabilidade do Incra, tais como certidões cartoriais e manifestações de outros órgãos públicos, além de outras questões de ordem interna, tais como pareceres da procuradoria, é possível que parte da meta prevista para o exercício de 2019 só possa ser realizada no exercício de 2020. PO 04: custo unitário = R$ 500.000,00. Os recursos deste PO que tem como Produto Intermediário o Sistema Mantido, é estritamente destinado à Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais, Cartográficos e de Georreferenciamento, visando à manutenção do acervo histórico cadastral e compartilhamento de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					informações de um cadastro rural de base única compartilhado por órgãos e entidades produtoras e usuárias de informações sobre o meio rural brasileiro. PO 05: custo unitário = R$ 10.500.000,00. Os recursos deste PO que tem como Produto Intermediário o Sistema Mantido, é estritamente destinado à execução contratual de serviços especializados de informática, especialmente relacionados ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, devendo estar garantida a manutenção do atual sistema, bem como a contratação de novos serviços no âmbito da modernização do cadastro e revisão do SNCR. No âmbito da regularização fundiária, visa-se a manutenção e a atualização do banco de dados e aplicativos do SNCR, responsável pela captação e pelo armazenamento das informações cadastrais literais dos imóveis rurais e seus detentores. PO 06: custo unitário = R$ 572.734,00. Os recursos deste PO que tem como Produto Intermediário o Sistema Mantido, é estritamente destinado a execução contratual de serviços de estruturação, desenvolvimento e implementação para manter o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR) de forma a assegurar a fidedignidade, temporalidade e atualização das informações estruturais dos imóveis rurais utilizadas pelas diversas entidades produtoras e usuárias de informações sobre o meio rural brasileiro, em parceria com a Receita Federal do Brasil - RFB. PO 07: custo unitário = R$ 16,00. Os recursos desta ação de gerenciamento do cadastro rural é uma ação nacional executada pela Sede e pelas Superintendências Regionais. Está relacionada com todas as operações praticadas no âmbito do Novo Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR. São atividades que vão desde a inclusão e atualização cadastral de imóveis até a implantação, capacitação e supervisão das Unidades Municipais de Cadastramento – UMCs e Salas da Cidadania. Para o exercício de 2019 a programação é de continuidade na implantação de UMCs em todos os municípios brasileiros, dando continuidade nas atividades de articulação institucional, publicação de Acordos de Cooperação, capacitação e

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					supervisão. É uma atividade que, além da importância do gerenciamento do cadastro rural, relaciona-se diretamente com a meta de atualização cadastral. Anualmente ocorre entre 400.000 a 500.000 atualizações cadastrais que é considerado como imóvel gerenciado, ou seja, o produto intermediário deste PO. Neste sentido o custo unitário deste PO deve ficar em média em R$ 3,00. PO 08: custo unitário = R$10,00.Os recursos desta ação de Fiscalização Cadastral está diretamente ligada ao gerenciamento do cadastro rural. É uma ação que qualifica e identifica o cadastro e orienta a ação fundiária no âmbito do INCRA na aferição da regularidade cadastral e cumprimento da função social da propriedade, tem por objetivo captar informações e proceder a análise crítica dos dados literais dos imóveis rurais declarados ao Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.
20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI					
15R6 Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Auditoria, Fiscalização, Credenciamento e Antifraude	Sistema implantado	unidade	Serv. / Invest.	750.000,00	A crescente ampliação da Infraestrutura de Chaves Públicas tem exigido a necessidade de implantação de ferramenta de auditoria e fiscalização que permita com segurança, padronização e agilidade avaliar o cumprimento das normas por parte das entidades credenciadas na ICP – Brasil. Serão também desenvolvidos novos módulos para o Sistema Anti-Fraude (SAF). Valor total do projeto: R$ 6.100.000,00, sendo R$ 3.000.000,00 para 2019 e R$ 3.100.000,00 para 2020. A estimativa de custos de cada um dos sistemas é: Auditoria - R$ 1.000.000,00, Credenciamento R$ 1.000.000,00, Fiscalização - R$ 500.000,00 e Antifraude - R$ 500.000,00.
15R7 Ampliação da Entidade de Carimbo do Tempo da ICP - Brasil	Sistema ampliado	unidade	Serv. / Invest.	900.000,00	Trata- se de projeto que visa modernizar e complementar a infraestrutura da Entidade de Auditoria de Tempo da ICP – Brasil, em termos de equipamentos e sistemas, cujo valor total estimado é da ordem de R$ 1.500.000,00. Sem esses equipamentos, a solução torna-se incompleta o que interfere na disseminação da hora do sistema de Carimbo de Tempo com a hora UTC, comprometendo todo o sistema de Auditoria de Tempo provido pelo ITI. O custo médio de cada relógio é da ordem de R$ 900.000,00, sendo que os demais recursos serão

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					utilizados para aperfeiçoamento dos sistemas correlatos. A indicação de custo médio da evolução de cada um dos sistemas correlatos não faz sentido haja sua especificidade.
217Z Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital	Sistema disponibilizado	percentual	Serv. / Invest.	164.636,00	Trata-se de ação que abrange todas as iniciativas voltadas à Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital, composto das seguintes POs: PO 0000 - Gestão da ICP Brasil - Custo médio: R$ 1.018.685,25 (custo médio dos contratos existentes/investimento) PO 0001 - Auditoria e Fiscalização nos PSCs: Custo médio de auditorias - R$ 2.074,07 PO 0002 - Promoção e Disseminação do Uso da Certificação Digital: Custo médio de 17 eventos - R$ 2.013,94 PO 0003 - Administração da Unidade: Custo médio dos contratos existentes - R$ 252.634,88
20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC					
20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação	Conteúdo informativo difundido	h	Serv. / Invest.	653,50	Produção e veiculação de conteúdos informativos, infantis, educativos, culturais, artísticos, científicos, políticos, esportivos e formadores da cidadania por meio dos diferentes canais e serviços que compõem o Sistema Público de Comunicação e Radiodifusão; aquisição de conteúdos originários da produção audiovisual independente e da produção audiovisual regional, com vistas à expressão da diversidade cultural, dos direitos humanos, social, econômica e étnica do País; licenciamento de obras audiovisuais nacionais e internacionais; aquisições de direitos autorais; ações de fomento, próprias e em parcerias, ao desenvolvimento da produção audiovisual televisiva e radiofônica brasileiras; produção de conteúdos específicos para exibição internacional; produção, integração e distribuição de conteúdos multimídia para web, mobile e novas plataformas; produção de conteúdos políticos, ações de divulgação e publicidade; ações de patrocínios; investimentos para ampliar a oferta e qualidade dos sinais de radiodifusão públicos e a migração para a plataforma digital com previsão de interatividade; e contratação de serviços e aquisições para suporte à atividade finalística. A ação visa aprimorar e expandir a infraestrutura de transmissões digitais da rede nacional de radiodifusão e comunicação pública, composto pelas emissoras públicas de, agências públicas de notícias (Agência Brasil e Radioagência Nacional)

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					e pelo complexo de emissoras públicas de rádio (Rádios Nacional e Rádios MEC) e demais emissoras parceiras, mantendo, preservando, digitalizando seus acervos assegurando a memória histórica; incentivando a pesquisa aplicada para o desenvolvimento e inovação da comunicação pública; qualificando sua acessibilidade e ampliando a abrangência.
2675 Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal	Conteúdo difundido	min	Serv. / Invest.	202,61	Divulgação de políticas publicas, mediante a produção de noticiosos, documentários, entrevistas, reportagens e outros formatos audiovisuais para a veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais, visando assegurar o acesso da sociedade à informação das atividades do Poder Executivo Federal e acompanhamento da agenda presidencial no Brasil e no exterior, com a disponibilização do conteúdo em televisão, rádio e internet.
20927 Fundo de Imprensa Nacional					
2804 Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais	Página editorada	unidade	Serv. / Invest.	309,00	O custo para a execução da ação refere-se à contratação de serviços, sistemas e apoio técnico especializado para o recebimento, editoração, produção, divulgação, armazenamento e acessibilidade de atos oficiais por meio do Diário Oficial da União e demais meios de publicização de matérias e jornais oficiais, conforme estabelecido pelo Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, que dispôs sobre a publicação do Diário Oficial da União. Além disso, tem a finalidade de assegurar os meios necessários à edição e produção de materiais gráficos de interesse da Administração Pública Federal, incluindo a compra de insumos, aquisição, modernização e manutenção de equipamentos e maquinário, além da contratação, gestão e pagamento de contratos à área finalística, bem como ao suporte de meios necessários ao cumprimento aos seus objetivos, tais como serviços e utilidades públicas, manutenção predial, reparos, adaptações e investimentos em melhorias. No presente exercício ressalta-se o investimentos de obras de prevenção e combate à incêndios, conforme recomendações do Corpo de Bombeiros, tendo em vista a extensa área ocupada com os trabalhos de edição, produção, divulgação e distribuição de publicações oficiais e a proteção e o bom

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					uso do patrimônio público Tendo em vista, ainda, a migração dos meios de publicização dos atos oficiais para meios exclusivamente digitais, proverá, em proporções cada vez mais significativas, a contratação de serviços e aquisição de equipamentos, hardwares e softwares, bem como o desenvolvimento e aquisição de sistemas tecnológicos de informação e comunicação, bem como a adoção, melhoria e expansão de banco de dados, funcionalidades, Datacenter, Business Inteligence, atualização de programas, de segurança da informação e de ferramentas de busca, registro e armazenamento de dados sobre atos normativos, além do resgate, documentação e disponibilização de informações sobre atos e jornais oficiais em perspectiva histórica.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta					
099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)	Produtor beneficiado	unidade	Serviços	8.214,61	Para o exercício de 2019, espera-se beneficiar aproximadamente 42.607 mil produtores rurais com o pagamento de R$ 350 milhões em subvenção ao prêmio do seguro rural, valores esses que indicam um custo médio de R$ 8.214,61. O valor do custo médio foi calculado com base na previsão orçamentária e no histórico de contratação do Programa de Subvenção. A expectativa é que em 2019 tenhamos algo em torno de R$ 8.214,61 gastos com subvenção por produtor beneficiado.
147S Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico	Rede implantada	percentual de execução física	Investimentos	17.241,00	O dado meteorológico é insumo básico no zoneamento agroclimático e na determinação de regiões em que eventos meteorológicos severos atingem as áreas agrícolas no país e em várias outras atividades econômicas (seguro agrícola, aviação, navegação e etc.) O adensamento da observação meteorológica no país vem de encontro às necessidades de incrementar a capacidade de monitorar e prever tempo e clima. O INMET vem gradativamente ampliando sua capacidade de observação, já tendo instalado uma rede de Estações Automáticas, que primariamente atende às necessidades de previsão de tempo em escala sinótica. No entanto é preciso também melhor atender às demandas de monitoramento agrícola, garantindo que fenômenos meteorológicos de escala média e pequena também sejam observados e a ampliação dessa rede automática de superfície faz-se cada vez mais necessária.
152L Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)	Laboratório ampliado	unidade	Investimentos	1.500.000,00	A atividade agropecuária nacional é responsável por sustentar aproximadamente 25% do PIB nacional (dados 2016). Essa marca é conquistada devido ao comércio dos produtos de origem vegetal e animal e insumos agropecuários que, para serem aceitos nos mercados, devem passar por controles laboratoriais rigorosos na Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários (rede composta por Laboratórios Nacionais Agropecuários – Lanagro - e laboratórios públicos e privados credenciados pelo MAPA). A Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários compõe,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					juntamente com os Lanagros, a Rede Lanagro, que participa ativa e decisivamente do cumprimento da missão do MAPA de promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária e a segurança e competitividade de seus produtos. Para tanto, precisa contar com uma estrutura laboratorial robusta, composta por instalações físicas e equipamentos de alta tecnologia, além de métodos laboratoriais reconhecidos e equivalentes ao desempenhado por laboratórios de referência internacionais. A estrutura laboratorial tem por objetivo atender aos programas e controles oficiais do MAPA, de modo a contribuir para a tomada de decisão sobre a conformidade de produtos advindos da atividade agropecuária nacional e importada, além da sanidade animal e vegetal, garantindo assim a manutenção e acesso a importantes mercados interno e externo. Para assegurar condições adequadas e confiáveis à execução das análises requeridas, é imprescindível buscar constantemente a modernização da infraestrutura, a implantação de processos automatizados e o treinamento de pessoal. O atendimento às demandas da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA exige, além dos valores de custeio necessários à manutenção das unidades laboratoriais, investimentos em suas estruturas e parques instrumentais, de forma a mantê-los sempre modernos e em adequado funcionamento.
20QX Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada	Técnico/produtor capacitado	unidade	Serviços	625,00	Para o exercício de 2019 a ação 20QX - Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada terá recursos na ordem de R$ 250.000,00 e espera-se beneficiar até 400 produtores rurais a um custo médio de R$ 625,00 por produtor beneficiado que tenham por princípio a utilização da tecnologia de irrigação e drenagem, de modo a garantir uma agricultura produtiva, intensiva e mais eficiente no uso da água.
20ZS Desenvolvimento da Agroenergia	Cadeia produtiva desenvolvida	unidade	Serviços	30.000,00	Promoção da cooperação técnica internacional da produção e uso dos biocombustíveis agropecuários; Dar suporte técnico e operacional na defesa dos interesses brasileiros nos fóruns internacionais que tratem da sustentabilidade (ambiental, econômica e social); Dar suporte técnico nos grupos internacionais que busquem a padronização de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					especificações técnicas dos biocombustíveis de modo a impulsionar sua comercialização; Desenvolver o mercado a termo em bolsas internacionais. Obs: Nem todas as atividades acima serão desenvolvidas será avaliada a conveniência, oportunidade e efetividade da atividade escolhida.
20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional	Evento/missão realizado(a)	unidade	Serviços	181.897,00	"SECRETARIA DE RELACOES INTERN.DO AGRONEGOCIO:Na alocação de recursos, é importante que se leve em consideração a amplitude dos processos negociadores nos quais o Brasil está inserido. Como se sabe, a economia global vive um momento de realinhamento de parcerias comerciais. Dessa maneira, consideramos imprescindível que o Brasil se faça presente proativamente nos processos formadores dos arranjos geoeconômicos que regerão os fluxos de mercadorias e investimentos no século XXI. Em 2019, a União Europeia continuará a ocupar de destaque nas prioridades do comércio agrícola brasileira, seja na continuação do processo de negociação do acordo com o Mercosul, seja na definição dos termos de implementação de um acordo já firmado. Complementarmente, o Brasil se aproxima da Associação Europeia de Comércio Livre, grupo de países de alta renda que não fazem parte do bloco supranacional e cujas economias somam 1,1 trilhão de dólares. Fora da Europa, têm espaço na lista de prioridades as aproximações com a Coreia do Sul e com o Canadá. Com produtos internos brutos de, respectivamente, 1,7 e 1,8 trilhão de dólares, ambos os parceiros são grandes mercados potenciais para os produtos do agronegócio brasileiro – não apenas se restringindo a commodities pouco processadas, mas também incluindo produtos de alto valor agregado. Cabe também salientar o papel das missões precursoras de negociadores técnicos às visitas internacionais do Ministro da Agricultura. O encontro entre o ministro de Estado brasileiro e a suas contrapartes estrangeiras, embora seja o evento de maior destaque midiático, frequentemente é apenas o desfecho de longos processos de negociação, com diversas etapas. Logo antes de que se dê a visita ministerial, é preciso que os técnicos façam uma missão precursora, acertando os últimos detalhes e garantindo que o programa ministerial

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					tenha o êxito esperado. Por fim, além das atividades programadas com antecedência, é fundamental que o Ministério da Agricultura seja capaz de responder com agilidade às crises e urgências típicas do comércio internacional. A experiência comprova que o surgimento de barreiras ao comércio, a ocorrência de crises de confiança e as evoluções e involuções de processos negociadores raramente podem previstos – o que torna imprescindível a existência de um orçamento robusto e flexível, permitindo respostas rápidas a demandas de última hora. "
20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária	Produtor beneficiado	unidade	Serviços	1,46	Ação 20ZU – Redução de Riscos na Atividade Agropecuária é composta por 3 Planos Orçamentários a saber: PO 0001 – Estudos, Implementação e Manutenção do Zoneamento Agrícola de Risco Climático, com recursos da ordem de R$ 449.717,00 mil; PO 0002 – Desenvolvimento de Matriz de Riscos Agropecuários, que possui um recurso de R$ 100.000,00 e PO 0003 – Avaliação e Fiscalização das operações do Seguro Rural subvencionadas pelo PSR que possui recursos da ordem de R$ 200.000,00 Com o total de recursos estimados para a Ação 20ZU, no total de R$ 749.717,00 será possível beneficiar aproximadamente 515 mil produtores, considerando o PSR e Proagro juntos, com um custo médio de R$ 1,46 por produtor. A meta de produtores beneficiados refere-se à estimativa de contratos do Proagro e PSR ao longo do ano de 2018.
20ZY Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau	Produtor atendido	unidade	Serv. / Invest.	263,00	Os recursos disponibilizados para a Ação 20ZY - Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau, no exercício de 2019 – visam assegurar tão somente o funcionamento da CEPLAC com prejuízos consideráveis ao alcance de metas executadas através dos Planos operacionais: PI - 0001 - Reforma e Adequação dos Centros de Pesquisa, Extensão e Unidades de Apoio Administrativo da CEPLAC, que atualmente encontram-se em estado preocupante. PI - 0002 - ATER e Transferência de Tecnologias cujo o objetivo e meta é o atendimento a agricultores familiares PI - 0003 - Sistematização e Gerenciamento do

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Plano de Desenvolvimento das Regiões Produtoras de Cacau, que com os recursos disponibilizados executam financeiramente somente as despesas de funcionamento PI - 0004 - Geração e Adaptação de Tecnologias, como a falta de aplicação de recursos implicam na redução de fontes de receitas (150) e no desenvolvimento de novas pesquisas que se transformam em efeito cascata uma vez que o conhecimento não é desenvolvido muito menos difundido aos agricultores:. PI - 0005 - Aquisição, Suporte e Desenvolvimento de Projetos e Soluções de Gestão de Tecnologia da Informação da CEPLAC. Hoje o Departamento sofre com a carência de novos equipamentos e pela falta de PDTI PI – 0007 - Apoio à Sustentabilidade do Biocombustível da Palmácea-Dendê, que visam a melhoria e otimização do agronegócio do dendê, tanto na consolidação da agricultura familiar quanto nas pequenas e médias propriedades agrícolas, com a finalidade de atingir níveis de viabilidade agroindustrial e econômica de produção e utilização do óleo de dendê como matéria-prima para a produção de biodiesel. E finalmente o PI – 000E – Vassoura-VB. Que trata de monitoramento de cultivo do cacau afim de evitar a propagação da Vassoura-de-bruxa.
213S Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural	Produtor beneficiado	unidade	Serv. / Invest.	608,00	Para o exercício de 2019 a ação 213S - Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural terá recursos na ordem de R$ 6.080.000,00 e espera-se beneficiar 10.000 produtores rurais a um custo médio de R$ 608,00 por produtor beneficiado por meio dos serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER), criando condições para apropriação de tecnologias que levem ao aumento da produtividade e da renda dos agricultores.
214W Implementação da Defesa Agropecuária	Atividade realizada	unidade	Serv. / Invest.	47.284,00	Os custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos no interesse da Secretaria de Defesa Agropecuária abrangem diversos produtos, dentre os quais atividades realizadas, áreas monitoradas, cultivares protegidas, dentre as ações de defesa sanitária animal e vegetal, Inspeção de produtos de origem animal e vegetal, funcionamento dos laboratórios, além da fiscalização dos insumos agrícolas e pecuários.
214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário	Fiscalização realizada	unidade	Serv. / Invest.	3,04	Essa ação visa a fiscalização do Trânsito Internacional de animais, vegetais, produtos, subprodutos, derivados, insumos agropecuários e matérias para a pesquisa científica, por meio da inspeção de partidas

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					nos pontos de ingresso, e, ou, egresso do país, com o objetivo de prevenir o ingresso, a disseminação e os estabelecimento de doenças e pragas, assegurando a saúde dos animais, a sanidade dos vegetais, a inocuidade dos alimentos, evitando danos ao meio ambiente, bem como certificando a qualidade fitossanitária, zoosanitária e sanitária dos produtos exportados.
214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA	Atividade realizada	unidade	Serv. / Invest.	269.432,00	O fortalecimento e a modernização do Sistema de Defesa Agropecuária serão alcançados com a implementação de um conjunto de medidas que contemplam: a gestão da avaliação da qualidade dos serviços de defesa agropecuária prestados, por todas as instâncias do SUASA, usando ferramentas de inteligência, conhecimento e análise de risco; a ampliação da capacidade técnica e operacional dos Órgãos de Defesa Agropecuária Estaduais, com disponibilização de recursos para manutenção dos escritórios locais do SUASA em todas as 27 Unidades da Federação, a unificação e centralização das informações de interesse da defesa agropecuária com a integração das bases de dados dos sistemas de gestão das instâncias do SUASA. Ainda, com foco na modernização do sistema, como requisito de seu fortalecimento, será priorizada a melhoria da capacidade técnica, científica e analítica de todas as instâncias do SUASA com a implantação de programa de capacitação de profissionais para a execução das atividades em defesa agropecuária nos diferentes níveis de governo e iniciativa privada. A implantação dos Laboratórios Virtuais da Defesa Agropecuária, através do intercâmbio de técnicos da defesa agropecuária com técnicos de instituições internacionais ou organismos internacionais equivalentes em outros países. O desenvolvimento de critérios de alinhamento e harmonização dos componentes da avaliação de risco, gerenciamento de risco e comunicação de risco com base em metodologias reconhecidas internacionalmente e em conjunto com a Academia. O desenvolvimento do Parque Tecnológico em defesa agropecuária no campus do Lanagro-MG, através da instalação de novos atores no

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					campus, e a ampliação e fortalecimento da rede de entidades colaboradoras, por meio da institucionalização do modelo de colaboração e integração das entidades em uma Rede Nacional de Entidades Colaboradoras possibilitará mais investimentos para o fortalecimento e a modernização do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA. Além disso, esta Ação visa a melhoria da eficiência e da efetividade dos serviços de Defesa Agropecuária, que dependem em grande parte da modelagem, melhoria e automação de processos de negócio da Defesa Agropecuária. No Prodefesa foram selecionados três processos para serem trabalhados em 2019: (1) Processo de Exportação de Bebidas; (2) Processo de autorização de importação de material genético animal e animais vivos; e, (3) Processo de registro de produtos de origem animal. Já no âmbito dos Projetos Estratégicos da SDA, agenda regulatória suprirá deficiências encontradas na produção normativa da Secretaria, como a ausência de critérios de priorização de temas, a baixa participação social, a falta de transparência e previsibilidade, a insegurança jurídica e a interferência política. A primeira agenda funcionará como um piloto de duração bianual (2019-2020), mas este prazo deve ser alongado nas agendas posteriores, a critério do CPAR. Pretende-se que cubra períodos de transição governamental, como um compromisso alinhado com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e do Planejamento Estratégico do MAPA, a ser seguido independentemente de mudanças políticas. Esta Meta faz parte do componente 1, subcomponente 1.4, do Programa de Modernização e Fortalecimento Defesa Agropecuária - PRODEFESA, BR-L1496, autorizado pela COAF. No âmbito do componente 3 do ProDefesa - Conhecimento e Inovação para a Defesa Agropecuárias serão executadas atividades de Apoio à Pesquisa de Desenvolvimento (PD) em Defesa Agropecuária. Será estabelecido um projeto junto ao CNPq no qual serão concedidas bolsas de apoio pesquisa em defesa agropecuária. Em 2019 seria realizado um repasse

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					inicial para início das atividades para o desenvolvimento de atividades de pesquisa específica em áreas estratégicas da SDA, incluindo tratamento de dados e sistematização de informação para constituição de banco de dados. Por fim, serão executadas ações iniciais visando a elaboração e implementação do Modelo de Gestão Integrada da Defesa Agropecuária e seus instrumentos associados, entre as quais, será contratada consultoria especializada. Outra atividade será o levantamento preliminar de informações para verificação do impacto global do Programa ProDefesa. Este levantamento será realizado por meio de entrevistas com produtores rurais de áreas selecionadas no Brasil, executado por consultoria contratada para tal finalidade.
214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos	Projeto apoiado	unidade	Serviços	350.000,00	Para o exercício de 2019 a ação 214Z - Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos terá recursos na ordem de R$ 640.000,00 e espera-se apoiar 4 projetos a um custo médio de R$ 160.000,00 por projeto apoiado que visem o fomento à inovação tecnológica no agronegócio e à conservação ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação.
215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária	Projeto apoiado	unidade	Serviços	1.800,00	SECRET.DE MOBIL.SOC.,DO PROD.RURAL E DO COOP.: Fomento à inovação tecnológica no agronegócio, ao desenvolvimento e transferência de tecnologias agropecuárias, à conservação, melhoramento e uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação.
215B Desenvolvimento Econômico e Social dos Produtores Rurais	Produtor atendido	unidades por ano	Serviços	1.118,00	A ação 215B - Desenvolvimento Econômico e Social dos Produtores Rurais é composta pelos Planos Orçamentários: 0002 - Organização e Capacitação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais e 003 - Produção de Diagnóstico para Classificação dos Produtores nas Classes de Renda. Para o exercício de 2019 a ação terá recursos na ordem de R$ 2.283.500,00 e espera-se profissionalizar 28 produtores rurais no PI: CAPAPROD e elaborar 2000 diagnósticos através do PI: DIAGNOSTICO, a um custo médio de R$ 1.732,14 e R$ 1.117,50, respectivamente, com o objetivo de de desenvolvimento econômico e social dos produtores rurais.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas	Boletim emitido	unidade	Serviços	3,54	As atividades desenvolvidas no âmbito da Ação são aquelas relativas à produção e divulgação das informações meteorológicas e climatológicas, realizadas por meio do desenvolvimento e divulgação de boletins agroclimatológicos e agrometeorológicos, de alertas especiais disponibilizados via Internet e demais publicações do Instituto, além dos produtos gerados para a sociedade ou governo, os quais subsidiam o desenvolvimento dos instrumentos de garantia da produção. Tem sido por meio de atividades dessa ação que o dado meteorológico "bruto" é coletado, transmitido, consistido, trabalhado, armazenado, transformado em resultado significativo e divulgado/disponibilizado para a sociedade científica e civil, de forma altamente democrática, gratuita e em tempo real, em formatos e padrões diversos, através do portal eletrônico do Instituto. (www.inmet.gov.br).
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	45.455,00	SECRETARIA-EXECUTIVA/MAPA:pagamento das indenização referente auxilio-moradia.
8593 Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC	Produtor beneficiado	unidade	Serviços	1.121,43	Para o exercício de 2019 a ação 8593 - Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC terá recursos na ordem de R$ 1.570.001,00 e espera-se beneficiar 1400 produtores a um custo médio de R$ 1.121,43, visando a promoção da atividade agropecuária, de forma integrada, competitiva e sustentável, mediante o estímulo à difusão e a adoção de práticas conservacionistas de uso e manejo dos recursos naturais, principalmente do solo e da água, com vistas a garantir a produção de alimentos, fibras, agroenergia, para atender as demandas da sociedade brasileira e dos mercados internacionais, com a conseqüente melhoria da qualidade de vida do produtor rural, conforme preconizado no Plano Setorial de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono – Plano ABC, e apoio ao desenvolvimento da atividade de floresta plantada e heveicultura, para fins econômicos, com vistas a atender a grande demanda do setor por madeira e borracha natural, considerando seus benefícios sociais econômicos e ambientais.
8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico	Unidade controlada	unidade	Serviços	334,00	Para o exercício de 2019 a ação 8606 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico terá recursos na ordem de R$ 2.910.000,00 e espera-se atender 8.708 unidades controladas a um custo médio de R$ 334,00 por unidade, com objetivo de promoção de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica e da

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					agroecologia, com a finalidade de aumentar a oferta de insumos adequados, apoiar a educação e a capacitação, a organização da rede de produção orgânica, e incentivar o desenvolvimento e a aplicação de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção e ao extrativismo sustentável orgânico.
8622 Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo	Pessoa beneficiada	unidade	Serviços	723,43	Para o exercício de 2019 a ação 8622 - Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo terá recursos na ordem de R$ 1.266.000,00 e espera-se beneficiar 1750 pessoas a um custo médio de R$ 723,43 por pessoa beneficiada, visando contribuir para a geração de renda e de oportunidades de trabalho; para a otimização do processo produtivo, organizando a infra-estrutura e os serviços essenciais, agregando valor aos produtos básicos e abastecendo o mercado para o aumento da oferta interna de alimentos, contribuindo para suprir as necessidades nutricionais da população; e para melhorar a estruturação sistêmica do setor agropecuário, com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento.
22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA					
117A Conclusão da Construção e Implantação do Centro de Pesquisa Embrapa Cocais - CPACP	Unidade implantada/aparelhada/adequada	unidade	Investimentos	100.000,00	Proposta elaborada conforme cenário fiscal projetado para 2019.
147T Construção, Equipamento e Implantação da Embrapa Quarentena Vegetal	Unidade implantada/aparelhada/adequada	unidade	Investimentos	1.000.000,00	Proposta elaborada conforme cenário fiscal projetado para 2019.
15LH Aquisição e Implantação de Sistema Integrado de Gestão	Sistema implantado	unidade	Serv. / Invest.	18.500.000,00	Proposta elaborada conforme cenário fiscal projetado para 2019.
20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serv. / Invest.	710.016,00	Proposta elaborada conforme cenário fiscal projetado para 2019.
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Atividade apoiada	unidade	Serviços	732.766,00	Proposta elaborada conforme cenário fiscal projetado para 2019.
215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa	Infraestrutura adaptada/modernizada	unidade	Investimentos	532.384,00	Proposta elaborada conforme cenário fiscal projetado para 2019.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	0,00	Até o momento da elaboração da proposta não havia previsão de contratos de aluguel para 2019.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
8924 Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária	Tecnologia transferida	unidade	Serv. / Invest.	1.364.173,00	Proposta elaborada conforme cenário fiscal projetado para 2019.
22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB					
20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar	Cadeia de abastecimento organizada/mantida	unidade	Serv. / Invest.	702,00	Realização das atividades de modernização das Unidades Armazenadoras, levantamento de dados para atender o Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras, captação de informações para divulgação de safra de grãos, estudo das perdas na pós-colheita, no armazenamento e transporte de grãos, e divulgação de informações sobre o abastecimento agroalimentar.
2130 Formação de Estoques Públicos - AGF	Produto adquirido	tonelada	Investimentos	486,11	Executar a Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM através das Aquisições do Governo Federal - AGF, adquirir, quando verificada a necessidade, produtos da pauta da PGPM e promover a manutenção dos estoques públicos de modo a mitigar os riscos inerentes à atividade agrícola, promover a regularidade do abastecimento alimentar e a dinâmica da economia.
2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários	Fiscalização realizada	unidade	Serviços	545,00	Realizar fiscalização prévia à formalização das operações de formação de estoques públicos, ou, sistemática, durante o período de armazenamento para a avaliação das condições qualitativas e quantitativas dos produtos e das condições técnicas, cadastrais e operacionais dos armazéns depositários.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	21.600,00	Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos, Base legal Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.
22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira					
20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura	Produtor beneficiado	unidade	Serv. / Invest.	27.178,17	O PO 02 objetiva ações de capacitação e assistência técnica e extensão rural para agentes da cafeicultura, à gestão integrada dos processos produtivos, à disseminação de técnicas de manejo e tecnologias voltadas à alta performance e propiciar a absorção de conhecimentos

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					visando a agregação de valor, inclusive capacitação de extensionistas em tecnologias desenvolvidas no âmbito do Consórcio Pesquisa Café. Acontece mediante Convênios ou Termo de Execução Descentralizada, nos termos da legislação vigente. O PO 04 tem por finalidade ações para apresentar uma imagem positiva café brasileiro; promover o produto brasileiro no país e no exterior, com execução de ações, inclusive campanhas publicitárias, de modo que o café brasileiro represente para o público-alvo o conceito de um país com muitos sabores, diversas origens, fornecedor de cafés de qualidade com sustentabilidade, valorizando o produto nos mercados interno e externo e consequentemente, aumentando a demanda/consumo. Mediante Convênios ou Termo de Execução Descentralizada, nos termos da legislação vigente. O PO 05 trata da execução de trabalhos de apoio ao desenvolvimento do setor cafeeiro; atendimento dos custos dos serviços administrativos, quando não puderem ser apropriados nas programações finalísticas. O PO 06 tem a finalidade de desenvolver novos processos tecnológicos aplicáveis ao agronegócio do café em todos os seus estágios, visando ao incremento da produção e à produtividade da cultura, bem como viabilizar a adoção de conhecimentos, tecnologias e processos disponibilizados pela pesquisa. Mediante Convênios ou Termo de Execução Descentralizada, nos termos da legislação vigente.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações					
24101 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta					
12QB Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN	Centro implantado	percentual de execução física	Investimentos	100.000,00	A Implantação do Complexo do CEMADEN em terreno cedido pela Prefeitura de São José dos Campos, nas dependências do Parque Tecnológico, ainda não foi iniciada. O Centro, no ano de 2014, contratou empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo para construção do Complexo do CEMADEN mas a obra está aguardando a existência de dotação orçamentária para realização da licitação. Dessa forma, o recurso previsto para a ação 12QB tem como finalidade a execução de serviços de readequação do projeto executivo, pois se faz necessário a atualização da planilha orçamentária e outras revisões. Importante lembrar que em 2016 o CEMADEN foi transformado em Unidade de Pesquisa e sua Sede definitiva foi transferida de Cachoeira Paulista para as dependências do Parque Tecnológico, na cidade de São José dos Campos. É pertinente frisar que a construção do Complexo irá contribuir para o desenvolvimento da missão do Centro.
13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Unidade implantada	percentual de execução física	Investimentos	27.000.000,00	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco, MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Instalação ampliada	percentual de execução	Investimentos	816.879,44	Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).
154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA	Infraestrutura implantada	percentual de execução física	Investimentos	50.000,00	Para a ação 20UJ, foi reservado R$ 1.753.489,00 que será utilizado para atingimento das metas propostas, ou seja, na manutenção e conclusão de pesquisas já em andamento nas quatro áreas de atuação do Instituto (recursos hídricos, biodiversidade, sistema de produção e desertificação) bem como na compra de equipamentos e consumíveis para consolidação dos complexos laboratoriais do INSA.
15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Infraestrutura modernizada	percentual de execução física	Investimentos	750.310,20	Valor referente à Meta de Construção do Centro de Convivência / Refeitório / Editora do INPA. Os resultados esperados serão: aumento da capacidade logística de intercâmbio de conhecimento da Instituição, maior divulgação institucional e socialização do conhecimento.
200D Participação Brasileira na Utilização de Telescópios Internacionais	Artigo publicado	unidade	Serviços	526.500,00	Fornecer à comunidade científica brasileira acesso ás infraestruturas mais modernas do mundo em termos de astrofísica observacional na forma de laboratórios abertos, com acesso por meio de mérito científico. Isto é realizado através de acordos internacionais para a operação de telescópios multinacionais onde o Brasil tem fração dos mesmos.
20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN	Área de risco monitorada	unidade	Serv. / Invest.	19.269,91	O propósito principal da Ação 20GB é viabilizar o funcionamento do CEMADEN e atender à sua missão de realizar o Monitoramento de áreas de alto risco de ocorrências de desastres naturais e emissão de alertas quando pertinente. Para tanto se faz necessário o desenvolvimento, manutenção e ampliação de uma Rede Observacional que permita coletar os dados geotécnicos, meteorológicos, pluviômetros, de descargas elétricas, de umidade do solo, entre outros que permitam realizar o monitoramento e o envio de alertas de desastres naturais elaborados pelo CEMADEN. A execução dessa Ação Orçamentária irá viabilizar a manutenção de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					serviços essenciais para o funcionamento da Rede Observacional do CEMADEN, notadamente das áreas operacional (Sala de Operação), engenharia, tecnologia da informação e monitoramento e emissão de alertas de risco iminente de ocorrência de desastres naturais. Apesar do cenário de limitação orçamentária, a proposta é promover a aquisição e instalação de equipamentos essenciais para obtenção de informações relevantes para o monitoramento bem como aperfeiçoar os serviços e as ferramentas utilizadas para o monitoramento e a previsão dos desastres e dos possíveis impactos econômicos e sociais. Pretende-se também dar continuidade na implementação de pesquisas e processos em modelagens geodinâmicas e hidrológicas em áreas de risco (deslizamento de encostas, alagamentos, enxurradas e inundações etc). Além dos serviços essenciais para funcionamento da Rede Observacional do CEMADEN, essa Ação Orçamentária estima créditos para o Exercício de 2019, para o custeio das seguintes atividades: Manutenção técnica de radares, manutenção das PCD's Aqua e Agro (semiárido nordestino), peças para manutenção das PCD's, serviço de help desk de TI, manutenção de pluviômetros, instalação de PCD's, manutenção de infraestrutura de radares, instalação e manutenção de PCD's Hidrológicas, instalação de PCD's Geotécnicas, e continuidade dos termos de parceria para pesquisa e desenvolvimento tecnológico celebrados.
20UI Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE	Serviço prestado	unidade	Serv. / Invest.	526.500,00	509.500,00 (Serviços): Os principais serviços prestados englobam as atividades de pesquisa e desenvolvimento e manutenção dos Centros Regionais do INPE. 56.000,00 (Investimentos): Os principais investimentos englobam as atividades de pesquisa e desenvolvimento e manutenção dos Centros Regionais do INPE.
20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA	Pesquisa realizada	unidade	Serviços	438.372,25	Para a ação 20UJ, foi reservado R$ 1.753.489,00 que será utilizado para atingimento das metas propostas, ou seja, na manutenção e conclusão de pesquisas já em andamento nas quatro áreas de atuação do Instituto (recursos hídricos, biodiversidade, sistema de produção e desertificação) bem como na compra de equipamentos e consumíveis

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					para consolidação dos complexos laboratoriais do INSA.
20UK Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON	Serviço prestado	unidade	Serv. / Invest.	96.330,62	Custo médio 2.428,57 (serviços): Material de consumo geral Custo médio 64.287,77(serviços): Contratação de serviços especializados Custo médio 2.000,00 (Investimentos): Manutenção de software Custo médio 17.285,71 (Investimentos): Equipamentos e material permanete de pesquisa
20UL Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	63.600,00	Consideramos a meta de 25 projetos apoiados, da Ação 20UL. Serviços: 54.123,20 Despesas com a manutenção física e laboratorial da instituição. 32.000,00 Despesas com vigilância e manutenção da segurança física dos colaboradores e partimonial da Unidade de Pesquisa. 52.915,53 Despesas com pessoal terceirizado em postos de recepção, copeiragem, apoio administrativo e serviços de impressão. 48.000,00 Despesas com energia elétrica. 29.169,60 Despesas com limpeza e conservação da Unidade de Pesquisa. 48.208,69 Despesas com serviços técnicos de suporte computacional. 4.080,00 Despesas com o lançamento de esgoto na rede pública municipal. 1.520,00 Despesas com utilização de telefonia de longa distância e de chamadas locais. 9.960,00 Despesas com manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado 7.034,28 Despesas com serviços de corte de grama, podas e jardinagem. 2.400,00 locação de impressoras para imprimir, escanear e copiar documentos. 3.840,00 contrato de manutenção da suíte de proteção de dados, emails, vpn, entre outros do datacenter. Investimentos:

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					7.200,00 aquisição de equipamentos para as áreas técnicas. 8.000,00 despesas com reforma de laboratórios e áreas de apoio e com projetos executivos. 800,00 depósito de pedidos de propriedade intelectual no INPI.
20UM Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF	Artigo publicado	unidade	Serv. / Invest.	9.163,19	Dados informados pela Unidade de pesquisa: a) Título: 20UM - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO CBPF - PO 0001; Tipo de despesa: 33.90.39.00; Custo médio: 5.729,69; Justificativa: Meta de publicação de 320 artigos científicos pelo CBPF, em 2019. b) Título: 20UM - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO CBPF - PO 0001; Tipo de despesa: 44.90.52.00; Custo médio: 60.000,00 ; Justificativa: Meta de 10 pesquisas científicas publicadas pelo CBPF, em 2019. c) Título: 20UM - APOIO A REDES E LAB. DE PESQ. EM FISICA DE ALTA ENERGIAS - PO 0002; Tipo de despesa: 33.90.39.00; Custo médio: 5.000,00; Justificativa: Apoio de 10 pesquisas científicas nas Redes e Laboratórios de Pesquisas em Físicas de Altas energias - RENAFAE.
20UN Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT	Entrega técnica concluída	unidade	Serv. / Invest.	83.706,20	52.936,97 (Serviços): O orçamento previsto em custeio destina-se ao atendimento das despesas com insumos (gases, reagentes e demais consumíveis dos laboratórios da Unidade), priorizando despesas com contratos de manutenção de equipamentos laboratoriais, serviço de suporte de TI, insumo de TI, além de despesas com diárias e passagens, auditorias de laboratórios acreditados, manutenção da certificação compulsória, desembaraço alfandegário e outras despesas de importações, retribuição ao INPI sobre registro de depósitos de patentes, marcas, modelos, participações em congressos, simpósios e eventos de cunho tecnológico, com vistas ao desenvolvimento e execução de entregas técnicas, estimada em 65. 30.769,23 (Investimento): O montante previsto destina-se a despesas

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					com aquisições em TI (softwares com licenças e equipamentos com garantias), equipamentos de laboratório e infraestrutura tais como mobiliário e aparelhos de ar condicionado, necessários ao desenvolvimento das atividades tecnológicas.
20UO Ciência, Tecnologia e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	65.416,67	Custo médio de Serviços: 56.666,67 Custo médio de Investimentos: 8.750,00 Na planilha, foi realizado um detalhamento mínimo de atividades, contemplando os projetos, tendo em vista o estreito limite orçamentário estabelecido para esta Unidade. Um fator de extrema importância e nítido na tabela ao lado, é que nosso orçamento, há bastante tempo e com muita dificuldade, apenas paga as despesas básicas de sobrevivência, pouco restando para a execução dos projetos que justificam a importância desta Instituição. Muitas vezes são remanejados valores destes para honrar as despesas com contratos de manutenção da Unidade e, ainda, como não são suficientes, trocamos também capital por custeio. Em 2018, recebemos uma complementação de mais de 1 milhão de reais, sem o qual o MAST não conseguiria encerrar o ano sem dívidas. Assim, fica claro que a referência orçamentária destinada ao MAST apenas cobre gastos de contratos de infraestrutura. Vale ressaltar que, devido a reduções já realizadas, todos os contratos já se encontram no seu limite mínimo legal. Além disso, outras medidas de economia sempre foram e continuam sendo executadas por esta Unidade. Sendo assim, o que se está prevendo, com o valor em questão é redução desses serviços para 2019, o que fará com que todos os índices de produtividade da instituição caiam proporcionalmente. O orçamento mínimo, necessário para 2019, é de R$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais).
20UR Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA	Pesquisa realizada	unidade	Serv. / Invest.	35.227,61	OBS: A Unidade de Pesquisa informou três valores: 900.000, 3.500.000 e 3.596.666. Estes valores foram somados e divididos por três. Justificativa: PO 0002: R$ 900.000,00 (Investimento): Valor referente à meta para apoiar o

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					desenvolvimento das pesquisas nas áreas dos focos institucionais (Biodiversidade, Dinâmica Ambiental, Tecnologia e Inovação e Sociedade, Saúde e Ambiente) para produção de publicações entre artigos em periódicos especializados, livros, capítulos de livros e trabalhos completos em anais de congresso. R$ 3.500.000,00 (Serviço): Valor referente à meta para apoiar ações nas rubricas Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Diárias, Passagens, Material de Consumo para pesquisa e Equipamentos para o apoio às atividades de campo e laboratoriais dos 69 grupos de pesquisas do INPA, bem como para a manutenção dos laboratórios temáticos do Instituto. PO 0003: R$ 3.596.666,00 (Serviço): Valor referente a meta para contratação de serviços especializados de pessoa jurídica para apoio logístico e atendimento da demanda das pesquisas de campo, assim compreendidas todas as atividades de manutenção e operação contínua dos sítios experimentais; Operacionalização e Manutenção do Sistema de Informações e Dados (LBA-DIS) e Divulgação das informações técnico-científicas produzidas pelo Programa LBA.
20US Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	13.186.899,13	O montante descrito será utilizado no apoio a projetos que visem ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação no país por meio de celebração de Convênios e Termos de Execução Descentralizada.
20UT Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais, Componentes e Dispositivos Eletrônicos e Gestão das Obrigações de Contrapartida Relacionadas a Incentivos Fiscais	Iniciativa apoiada	unidade	Serviços	2.156.753,20	Apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC); promoção do desenvolvimento de bens e serviços de TIC que visem estimular e fortalecer a capacidade de produção de conteúdos digitais criativos, o desenvolvimento de componentes eletrônicos no Brasil (semicondutores, displays, microeletrônicos e outros dispositivos para aplicações avançadas em áreas estratégicas) e o desenvolvimento do setor de software por parte de instituições públicas, empresas e pessoas físicas, bem como atividades relacionadas à gestão ao acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Meta: 5 Iniciativas Apoiadas.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)	Mapa divulgado	unidade	Serv. / Invest.	8.821,92	8.131,50 (serviços): Os principais serviços mantém as atividades de monitoramento de desflorestamento e do risco de queimada. 690,41 (investimentos): Os principais investimentos mantém as atividades de monitoramento de desflorestamento e do risco de queimada.
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Atividade apoiada	unidade	Investimentos	38.917.475,00	Pesquisa e Desenvolvimento em Organizações Sociais - Investimento R$ 38.917.475,00 Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas e Tecnologia Social, e à Extensão Tecnológica para Inclusão Social	Iniciativa apoiada	unidade	Serv. / Invest.	823.783,00	Os recursos previstos para esta Ação em 2019, têm como objetivo apoiar Projetos de Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas, Tecnologia Social e à Extensão Tecnológica para Inclusão Social, visando: a) articulação, implementação e gerenciamento de políticas e programas visando ao desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no País nas áreas das ciências exatas, das engenharias, da terra, da vida, ciências humanas, sociais e sociais aplicadas e em especial em áreas de interesse estratégico como a água, alimentos, bioeconomia, biotecnologia, saúde, agropecuária, biodiversidade, ecossistemas,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					meteorologia, climatologia, mudança do clima, ciências do mar e antártica, bioenergia, biocombustíveis, recursos minerais, tecnologias para sustentabilidade urbana; b) articulação, implementação e gerenciamento de políticas e programas visando desenvolvimento de ciência e tecnologia para inclusão social, por meio de tecnologia social, extensão tecnológica em áreas prioritárias para o atendimento de populações em condições de vulnerabilidade social, tecnologia assistiva, segurança alimentar e nutricional, agroecologia e produção orgânica, extrativismo, pesca e agricultura familiar e economia solidária.
216W Pesquisa, Desenvolvimento e Supercomputação para Previsão de Tempo e Clima	Infraestrutura operacional mantida	unidade	Serv. / Invest.	13.700.000,00	13.200.000,00 (serviços): Os principais serviços mantém as atividades de pesquisa, desenvolvimento e supercomputação do CPTEC/INPE. 500.000,00 (investimentos): Os principais investimentos mantém as atividades de pesquisa, desenvolvimento e supercomputação do CPTEC/INPE.
218D Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA	Pesquisa apoiada	unidade	Serviços	152.500,00	Serviços destinados para pesquisa e manutenção de acervo no INMA: 250.000,00: Adequação e manutenção do jardim zoológico e jardim botânico do INMA 130.000,00: Adequação e manutenção dos prédios de coleções científicas e da Estação Biológica de Santa Lúcia 110.000,00: Aquisição de equipamentos de laboratório, geoprocessamento e de infraestrutura das coleções científicas 120.000,00: Desenvolvimento de pesquisas biológicas, publicação e divulgação de resultados científicos. TOTAL R$610.000,00.
2495 Controle de Bens Sensíveis	Controle realizado	percentual	Serviços	4.582,29	O Controle de Bens Sensíveis é realizado por meio de quatro tipos de atividades: controle de comércio exterior, inspeção às empresas que comercializam bens sensíveis, acompanhamento e implementação de Acordos, Regimes, Convenções e Tratados Internacionais, dos quais o Brasil é parte, que regulam as transferências de bens sensíveis.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Dessa forma, para alcançar a meta de controle de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens nas áreas nuclear, química, biológica e missilística de que trata a Lei n° 9.112/1995, bem como das importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012, é realizado o controle de comércio exterior através da anuência de solicitações de Licenças de Importação e/ou Registro de Exportação através do Portal Único de Comércio Exterior, utilizando o Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex). Em alguns casos, é necessária a emissão de garantias de governo para que o bem sensível seja exportado. Sendo assim, a inspeção às empresas para as quais essas garantias são emitidas integra o sistema de controle realizado pela CGBS. Outro tipo de inspeção está prevista na Portaria MCTI nº 436/2012, a qual é uma atividade mandatória para o cumprimento da Ação 2495 e envolve o acompanhamento e apoio às inspeções internacionais da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) em indústrias químicas no Brasil. Para acompanhar a evolução e a implementação, em nível nacional, dos tratados, convenções e regimes de desarmamento e de não proliferação de armas de destruição em massa (ADM) dos quais o Brasil é parte, faz-se necessária a participação de especialistas técnicos e de autoridades competentes nas reuniões técnicas, de Autoridades Nacionais e plenárias de que tratam esses tratados, convenções e regimes internacionais. Além disso, é de fundamental importância a capacitação dos especialistas da Autoridade Nacional nos cursos que possibilitem o aprimoramento das suas capacidades técnicas para o desenvolvimento de suas atividades de controle. Visando assegurar a implementação dos tratados, convenções e regimes internacionais, é necessário o treinamento dos entes envolvidos no controle de bens sensíveis, ou seja, os órgãos estatais de controle. Para tanto, são realizados diversos cursos de extensão como o Curso de Identificação de Bens Sensíveis (CIBS), o Curso Básico e o Exercício de Resposta a Emergências Químicas para países do Grupo da

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					América Latina e Caribe (GRULAC). Ademais, é também necessário a realização de atividades de educação e difusão junto ao setor privado, nesse sentido, o Programa Nacional de Integração Estado-Empresa na Área de Bens Sensíveis (PRONABENS) realiza atividades de extensão para indústrias, centros de pesquisa, universidades e órgãos públicos cujas atividades estejam, de alguma forma, relacionadas ao desenvolvimento, à produção ou à comercialização de bens sensíveis ou bens de uso duplo. Além disso, por ter destaque internacional no controle de Bens Sensíveis, o Brasil participa de um programa de tutoria (Mentorship Programme), no qual auxilia outros países na implementação da Convenção Sobre a Proibição de Armas Químicas auxiliando, em particular, os países de língua oficial portuguesa, a exemplo de São Tomé e Príncipe e Angola. Dessa forma, essas atividades contribuem para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais do País, bem como os interesses da política externa brasileira, no que diz respeito ao desarmamento e à não proliferação de ADM.
2C67 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	Pesquisa apoiada	unidade	Serviços	79.122,90	Despesa com materiais de consumo: Aquisição de produtos químicos, laboratoriais, epi's e gases industriais
4125 Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Ciências Sociais e Naturais no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG	Artigo científico publicado	unidade	Serv. / Invest.	28.972,97	Custo médio 18.615 (serviços): O valor unitário para cada artigo publicado, equivale as despesas para manutenção dos laboratórios, coleções científicas, bibliotecas, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de campo e insumos para laboratórios(reagentes químicos, vidrarias, entre outros). E ainda, apoiar ações de difusão e comunicação científica como ações expositivas e educativas. Custo médio 10.358 (investimentos): O valor unitário equivale a reforma das instalações elétricas dos prédios das coleções e laboratórios, aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e climatização das coleções científicas.
4126 Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA	Artigo publicado	unidade	Serv. / Invest.	156.380,25	Custo médio de Serviços: 53.222,69 Custo médio de Investimento: 64.062,50

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Realizar pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico no Laboratório Nacional de Astrofísica, expandir e modernizar a infraestrutura científica, tecnológica e de inovação, promovendo o compartilhamento do seu uso. Os valores expressos nesta ação são baseados nos valores de anos anteriores necessários para a operação e atualização da infraestrutura dos laboratórios multiusuários do LNA e baseados no estudo ralizado no LNA sobre as necessidades para os projetos prioritários de pesquisa e desenvolvimento da unidade.
4128 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	Processo desenvolvido	unidade	Serv. / Invest.	19.578,00	Publicação de relatórios, estudos, textos e trabalhos técnico-científicos, divulgação técnica nacional e internacional; atividades de extensão tecnológica; relacionamento com parceiros e clientes; registro e manutenção de patentes e outros títulos de propriedade intelectual; participação em eventos técnico-científicos no país e no exterior; manutenção de edificações, laboratórios e equipamentos; aquisição de materiais e reagentes químicos; manutenção de biblioteca; contratação de pessoal técnico de apoio; segurança e conservação de instalações, visando desenvolver pesquisas em processos e tecnologias, objetivando o aproveitamento sustentável dos recursos minerais, assim como transferência das tecnologias, produtos e processos desenvolvidos para o setor produtivo e para a sociedade. Tais implementações ocorrerão de forma direta, utilizando-se dos recursos financeiros repassados pela União para a realização das diversas atividades compreendidas na ação. As ações implementadas serão acompanhadas e avaliadas através de Termo de Compromisso de Gestão - TCG, assinado pela direção do CETEM e o MCTIC, através do DPO e por visitas técnicas de especialistas.
4132 Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT	Informação disseminada	unidade	Serviços	0,67	O valor atribuído na PLOA 2019 (R$ 100.000,00) para o atendimento da ação no exercício em questão não guarda nenhuma relação com o montante necessário para o desenvolvimento das atividades finalísticas do IBICT. Quando solicitado acerca da meta prevista de itens disseminados (Produto da ação) em 2019, o Instituto indicou 150.000, na perspectiva de que o orçamento para as atividades finalísticas atingisse o montante de R$ 1.490.000,00.
4139 Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC	Publicação realizada	unidade	Serv. / Invest.	60.608,19	Custo médio - Investimentos: 2.000,00 Custo médio - Serviços: 58.608,18

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					O Decreto nº 8.877/2016, que trata da estrutura regimental do MCTIC, atribui ao LNCC as seguintes competências em seu art. 44: "I - realizar pesquisa e desenvolvimento em computação científica, em especial a criação e a aplicação de modelos e métodos matemáticos e computacionais na solução de problemas científicos e tecnológicos; II - desenvolver e gerenciar ambiente computacional de alto desempenho que atenda às necessidades do País; e III - formar recursos humanos, promovendo transferência de tecnologia e inovação." A estatística escolhida para a medição do desempenho do órgão, "pesquisa realizada", reflete apenas uma parte das atividades desenvolvidas no Laboratório, dessa forma, adicionando outras despesas no valor de custeio e investimento por artigo produzido. Dentre as despesas mais representativas se encontram os custos de operação do Super Computador Santos Dumont, insumos e equipamentos de laboratórios, sendo o maior o de Bioinformática, e das atividades dos cursos de Mestrado e Doutorado.
4210 Formulação e Gestão da Política Nacional de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ação apoiada	unidade	Serv. / Invest.	2.000.000,00	O montante descrito será utilizado no apoio a projetos que visem ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação no país por meio de celebração de Convênios e Termos de Execução Descentralizada.
6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação	Cooperação internacional realizada	unidade	Serviços	1.233.656,00	A cooperação internacional em ciência, tecnologia e inovação envolve uma série de atividades, tais quais o apoio a projetos de pesquisa por meio de auxílio financeiro/custeio de pesquisadores, organização e participação em reuniões técnicas e de alto nível político na área de C,T&I, o acompanhamento de ações levadas a acabo por áreas fins do Ministério e das unidades vinculadas, a assesoria ao Ministro de Estado e demais autoridades do Ministério em missões e eventos internacionais, a elaboração, negociação e acompanhamento de instrumentos internacionais, elaboração de subsídios e notas técnicas, entre outros. As atividades de cooperação internacional buscam, por meio da interação e intercâmbito com parceiros estrageiros, complementar as capacidades nacionais, fortalecer a base científica-tecnológica do país e contribuir para diminuir as assimetrias e fortalecer a integração entre os

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					países da região. O apoio às atividades de cooperação é materializado através de repasses de recurso para financiamento de chamadas conjuntas, o custeio de passagens e diárias, despesas com locomoção e tradução, utilização de material de consumo e outros serviços realizados por terceiros. A cooperação ocorre em duas vertentes principais: bilateral e multilateral. Na primeira, os parceiros são países considerados estratégicos para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação mútuo (Alemanha, Estados Unidos, Japão, Argentina, Reino Unido, etc). Na segunda, a contraparte pode ser um Organismo Internacional (Sistema ONU, OMC, Mercosul, OCDE), um Mecanismo (Inter-)Regional (UNASUL, CELAC, IBAS, BRICS), Regimes Internacionais (UNFCCC, Protocolo de Kyoto) ou um agrupamento de países em torno de iniciativas específicas (Grupo Carnegie). As áreas abrangidas pela cooperação internacional variam de acordo com o parceiro, mas envolvem, via de regra, os setores prioritários da política nacional de ciência, tecnologia e inovação, como biodiversidade, mudança do clima, energias renováveis, nanotecnologia, biotecnologia, TICs, desastres naturais, espaço, energia nuclear, etc.
6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	37.993,00	Os recursos previstos para esta Ação em 2019, têm como objetivo apoiar Projetos de Apoio a Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação, visando a promoção e apropriação do conhecimento científico-tecnológico pela população em geral, para ampliar as oportunidades de inclusão social das parcelas mais vulneráveis da população brasileira e para a melhoria do ensino de ciências, promovendo a consolidação e expansão da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT); estímulo ao uso de meios contemporâneos de comunicação para a divulgação científica; apoio à realização de feiras de ciência, olimpíadas de conhecimento, concursos, certames, produção de material didático, além de atividades culturais para a divulgação da ciência e tecnologia; apoio ao desenvolvimento de recursos humanos para atuação na popularização da ciência e

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					tecnologia; apoio à formação e à qualificação de comunicadores em ciência; consolidação e ampliação do programa de cooperação em popularização da ciência e tecnologia com o Mercosul e com outros países. Promoção da democratização do acesso ao conhecimento por meio de apoio a projetos, atividades, eventos de divulgação científica e pesquisas nesta área, realizados por entidades científicas, universidades, instituições de pesquisa, ensino e divulgação, organismos estaduais, municipais e outros.
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear					
12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Empreendimento implantado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	1.180.962,00	Esta ação contribui para viabilizar a implantação do Empreendimento RMB, que obteve parecer favorável à sua viabilidade técnica e socioeconômica, conforme Resolução N.10, de 1 de março de 2011 (DOU N.56, seção 1, 23/03/2011) da Câmara Técnica de Projetos de Grande Vulto da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, do Ministério do Planejamento. A implantação do Empreendimento RMB permite à CNEN cumprir com parte de suas obrigações legais, atendendo aos seguintes dispositivos do artigo 2º da Lei 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e suas alterações: alíneas “a” e “c” do inciso IV, que estabelecem ser de competência da CNEN promover e incentivar: a utilização da energia nuclear para fins pacíficos nos diversos setores do desenvolvimento nacional; e a pesquisa científica e tecnológica no campo da energia nuclear, inciso XVI, que estabelece ser de competência da CNEN a produção de radioisótopos, substâncias radioativas e subprodutos nucleares, e exercer o respectivo comércio.
13CM Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN	Empreendimento implantado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	1.020.000,00	Por força de Lei, o armazenamento definitivo de rejeitos radioativos gerados no País é de responsabilidade da CNEN. No licenciamento de Angra 3, o IBAMA proibiu a extensão da capacidade do depósito inicial no sítio da central e emitiu exigência de se ter o repositório em processo de licenciamento no IBAMA como condição para ser expedida a licença de operação daquela central. Em paralelo, o Ministério Público entrou com ação de “obrigação de fazer” o repositório contra a CNEN e a União até 2018. Em consequência destes eventos, a construção do repositório

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					para rejeitos de baixo e médio níveis de radiação passou a ter uma data limite para entrar em operação. Adicionalmente, o crescimento do setor nuclear no País, em especial nas áreas de medicina e indústria tem acumulado outros rejeitos radioativos que corroboram a necessidade de se prover uma destinação final a este acervo.
13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear	Empreendimento implantado	percentual de execução	Serv. / Invest.	100.000,00	Esta ação contribui para viabilizar a implantação do Laboratório de Fusão Nuclear, permitindo assim à CNEN cumprir com parte de suas obrigações legais, atendendo aos seguintes dispositivos do artigo 2º da Lei 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e suas alterações: • alíneas "a" e "c" do inciso IV, que estabelecem ser de competência da CNEN promover e incentivar: a utilização da energia nuclear para fins pacíficos nos diversos setores do desenvolvimento nacional; e a pesquisa científica e tecnológica no campo da energia nuclear, • inciso XII, que estabelece ser de competência da CNEN a promoção, a organização e a instalação de laboratórios e instituições de pesquisa a elas subordinadas técnica e administrativamente, bem assim cooperar com instituições existentes no País com objetivos afins.
20UW Segurança Nuclear e Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas	Instalação controlada	unidade	Serv. / Invest.	2.371,00	Os recursos serão aplicados em atividades relacionadas com os processos de licenciamento e fiscalização de instalações radiativas e nucleares, observando o rigoroso cumprimento das normas e padrões de segurança e proteção radiológica em todas as etapas do projeto de tais instalações, desde a escolha do local até a sua desativação total, passando pela sua instalação e operação e, também, pela verificação periódica e constante de suas atividades. Destinam-se, também, às atividades de fiscalização e controle do comércio de minérios de interesse para a energia nuclear e dos que contém elementos nucleares, visando à preservação de suas reservas. Além das verificações realizadas nas diversas etapas do licenciamento, a competência técnica de alguns profissionais que atuam nas instalações radiativas e nucleares é certificada pela CNEN para garantir as necessárias ações locais de segurança. Em termos gerais, os beneficiários são a sociedade e o meio ambiente, que tem garantida a sua segurança relativa ao uso das radiações nucleares. De uma forma mais específica, os beneficiários desta ação são as instalações médicas, industriais e de pesquisa que utilizam as radiações nucleares

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					em suas atividades, e os trabalhadores que lidam com essas radiações.
20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares	Publicação indexada	unidade	Serv. / Invest.	208.469,00	As atividades de pesquisa e desenvolvimento conduzidas no âmbito da DPD/CNEN são executadas em suas unidades técnico-científicas e abrangem as seguintes áreas de conhecimento: reatores; ciclo do combustível; fusão termonuclear; aplicações da energia nuclear na indústria, saúde, agricultura e meio ambiente; rejeitos, radioproteção; dosimetria e metrologia. O conhecimento científico e tecnológico gerado contribui para o desenvolvimento do País e para a que os benefícios da utilização da energia nuclear e das radiações ionizantes nestas áreas chegue à sociedade, e de forma segura. Esta ação permite à CNEN cumprir parte de suas obrigações legais, atendendo ao disposto nas alíneas " a" e "c" do inciso IV do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989, que atribui à CNEN promover e incentivar a utilização da energia nuclear para fins pacíficos, nos diversos setores do desenvolvimento nacional, e a pesquisa científica e tecnológica no campo da energia nuclear.
2478 Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País	Radiofármaco produzido	milicurie	Serv. / Invest.	7,00	A ação compreende as etapas de: aquisição de radioisótopos, que é realizada pela produção em reator de pesquisa ou cíclotron e, em grande parte, pela compra no mercado internacional; produção dos radiofármacos nas unidades de radiofarmácia existentes em 4 unidades produtoras da CNEN; e o fornecimento dos radiofármacos produzidos aos 432 serviços de medicina nuclear existentes no País. Os radiofármacos fornecidos pela DPD/CNEN propiciam a realização de aproximadamente 1 milhão e meio de procedimentos médicos para diagnóstico ou terapia por ano, principalmente em cardiologia e oncologia, sendo que aproximadamente 30% contam com cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS). Esta ação permite à CNEN cumprir parte de suas obrigações legais, atendendo ao disposto no inciso XVI do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989, que atribui à CNEN produzir radioisótopos, substâncias radioativas e subprodutos nucleares, e exercer o respectivo comércio. A ação compreende as etapas de: aquisição de radioisótopos, que é

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					realizada pela produção em reator de pesquisa ou cíclotron e, em grande parte, pela compra no mercado internacional; produção dos radiofármacos nas unidades de radiofarmácia existentes em 4 unidades produtoras da CNEN; e o fornecimento dos radiofármacos produzidos aos 432 serviços de medicina nuclear existentes no País. Os radiofármacos fornecidos pela DPD/CNEN propiciam a realização de aproximadamente 1 milhão e meio de procedimentos médicos para diagnóstico ou terapia por ano, principalmente em cardiologia e oncologia, sendo que aproximadamente 30% contam com cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS). Esta ação permite à CNEN cumprir parte de suas obrigações legais, atendendo ao disposto no inciso XVI do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989, que atribui à CNEN produzir radioisótopos, substâncias radioativas e subprodutos nucleares, e exercer o respectivo comércio.
24205 Agência Espacial Brasileira					
154L Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC	Contrato gerido	percentual de execução	Serviços	4.384.000,00	Consiste na continuidade à implementação, no âmbito da contratação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia, conforme preconizado no Decreto nº 7.769/2012, que dispõe sobre a gestão do planejamento e da construção do referido satélite, bem como no Acordo de Transferência de Tecnologia Espacial, firmado em janeiro de 2015, entre a AEB e a empresa Thales Alenia Space (TAS), responsável pela transferência, para empresas brasileiras ou entidades governamentais, das tecnologias relacionadas com satélites de telecomunicações e de observação da Terra, infraestrutura e aplicações. Para 2019, está planejado um contrato com empresa nacional que elevará a capacitação industrial nacional na área de satélites de comunicação.
20V0 Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes Suborbitais e de Veículos Lançadores de Satélites, com a Infraestrutura Associada	Plano gerido	percentual	Serv. / Invest.	441.419,00	O objetivo desta ação é o apoio a realização de estudos, projetos e revisões, fabricação, integração, ensaios, análise de conformidade e operação de veículos lançadores, desenvolvimento de tecnologias e soluções de engenharia, de fabricação e ensaio em solo, de sistemas e subsistemas de novos protótipos de veículos lançadores e de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					dispositivos e meios de solo para testes e lançamento, como também o funcionamento e atualização da infraestrutura associada. Os produtos são mensurados por intermédio da integralização do seu plano gerido que se refere aos planos de trabalho dos Termos de Execução Descentralizada (TED) firmados no âmbito do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE) para execução das atividades com vistas ao cumprimento dos objetivos, metas e iniciativas pactuados no PPA (2016-2019).
20VB Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para o Setor Espacial	Plano gerido	percentual	Serv. / Invest.	232.091,00	Esta ação desenvolve tecnologias associadas a veículos lançadores de satélites, a foguetes suborbitais e a módulos de experimentos espaciais, como forma de buscar a gradativa autonomia no setor. Além disso, apoia o desenvolvimento de tecnologias de motores a propulsão líquida, de motores-foguete de alto desempenho com propelentes sólidos, de estágios a propulsão líquida para veículos lançadores, de envelopes-motores fabricados em materiais compósitos e de sistemas eletrônicos de controle de altitude e guiamento para foguetes. Está também sendo apoiado o desenvolvimento de tecnologias críticas, produtos e processos inovadores nas áreas de novos materiais e sensores, tecnologia de plasma, combustão e propulsão, e computação e matemática aplicada, visando atender às missões espaciais. No desenvolvimento de satélites as áreas prioritárias para as linhas de pesquisa são subsistemas e software para controle de atitude e órbita, imageadores óptico e radar, compactação de equipamentos eletrônicos, subsistemas de computação de bordo, telecomunicações, subsistemas de potência, estrutura e controle térmico. Nessas linhas de pesquisa estão desenvolvidos protótipos e modelos iniciais, que permitam validar o conceito e provar a viabilidade da tecnologia, correspondendo às etapas iniciais do desenvolvimento, que são também as de maior risco. Em termos de serviços também se faz o monitoramento, modelagem e difusão das informações do Clima Espacial, com investigação dos fenômenos e previsão dos efeitos significativos no espaço próximo e na superfície do território brasileiro, incluindo impactos em sistemas tecnológicos espaciais e terrestres, que visam assessorar órgãos governamentais, empresas públicas e privadas, na avaliação de riscos aos sistemas tecnológicos nacionais. Apoio ao desenvolvimento e à formulação de requisitos para missões espaciais de observação da

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Terra. No âmbito de serviços destacam-se ainda o desenvolvimento e disponibilização para a sociedade de softwares livres para o tratamento de informação geográfica e o processamento de imagens. Para todos estes projetos associados às ciências espaciais com tecnologias críticas também se investem em formação especializada de competências humanas, como também projetos de divulgação científica, voltados para as instituições de ensino superior, médio e fundamental, buscando despertar nos estudantes a criatividade e o interesse por ciência e tecnologia e pelo programa espacial, para o desenvolvimento de novas vocações.
20VC Desenvolvimento, Lançamento e Operação de Satélites, com a Infraestrutura Associada	Plano gerido	percentual	Serv. / Invest.	708.620,00	Pretende-se realizar a concepção, desenvolvimento, integração, testes, lançamento e operação de satélites, com o funcionamento e atualização da infraestrutura associada, para a realização de missões espaciais de observação da Terra, meteorologia, telecomunicações e científicas. Destaca-se o desenvolvimento do satélite de sensoriamento remoto CBERS-4A que está sendo equipado com câmeras para imageamento da superfície do planeta, três imageadores ópticos (WPM, MUX e WFI), sendo um deles de alta resolução; Transmissor de Dados de Imagens (DTS); Gravador Digital de Dados (DDR), Sistema de Coleta de Dados (DCS) e Monitor de Ambiente Espacial (SEM). O sistema de satélites CBERS fornece em caráter operacional imagens de todo território brasileiro para monitorar recursos naturais e o meio ambiente. Destaca-se também o desenvolvimento do primeiro satélite integralmente nacional, constituído pela Plataforma Multimissão (PMM), denominado Amazonia-1, que irá prover dados para o monitoramento ambiental, dar continuidade e aperfeiçoar o sistema de Detecção em Tempo Real (DETER) do desflorestamento no Brasil. Como projeto, baseado em plataformas de menor porte, está se desenvolvendo um satélite com fins científicos, denominado EQUARS (Equatorial Atmosphere Research Satellite), cuja missão é estudar as irregularidades e anomalias eletromagnéticas características da região equatorial, que afetam a acurácia e precisão dos sistemas de navegação global. Em termos de infraestrutura laboratorial esta Ação apoia a operacionalização e atualização do Laboratório de Integração e Testes (LIT) para realização das atividades de montagem, integração e testes previstos no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE). Em termos de serviços esta Ação apoia a execução das atividades de rastreio e controle de veículos

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					espaciais nacionais, estrangeiros ou desenvolvidos em regime de cooperação internacional, operacionalizados pelo Centro de Rastreio e Controle de Satélites (CRC) do INPE, mantendo toda sua infraestrutura em estado operacional e tecnologicamente atualizada. Além deste controle de satélites também são são apoiados, por esta Ação, as atividades em solo que compreendem a recepção, armazenamento, processamento e distribuição de dados coletados por satélites nacionais ou estrangeiros; desenvolvimento, manutenção, operação e atualização do Segmento de Aplicações, que inclui a infraestrutura de solo para a recepção, armazenamento, processamento e distribuição de dados de missões espaciais.
7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA	Plano gerido	percentual de execução	Investimentos	4.030,00	O objetivo desta ação é apoiar a construção das obras complementares da infraestrutura geral e implantação de sistemas operacionais no Centro de Lançamento de Alcântara - CLA e do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI diretamente associados às atividades de lançamentos previstos no PNAE, que incluem medidas sociais e ambientais compensatórias correlacionadas, estabelecidas pelos órgãos de licenciamento ambiental; concepção e implantação do Centro Espacial. O plano gerido refere-se aos planos de trabalho dos Termos de Execução Descentralizada (TED) firmados no âmbito do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE) para execução das atividades com vistas ao cumprimento dos objetivos, metas e iniciativas pactuados no PPA (2016-2019).
24206 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB					
1393 Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio e da Fábrica de Ultracentrífugas - Unidade Tecnológica de Separação Isotópica	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	26.391.250,00	A implantação da Unidade de Enriquecimento de Urânio compreende a instalação de uma unidade industrial para o Enriquecimento Isotópico de Urânio pelo processo de ultracentrifugação, cuja tecnologia foi desenvolvida pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo– CTMSP em parceria com o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN. Em sua primeira fase, a Usina de Enriquecimento de Urânio deverá contar com 04 módulos com um total de 10 cascatas de ultracentrífugas (UC). As 06 primeiras cascatas já estão em operação (04 do Módulo 1 e 02 do Módulo 2), representando uma capacidade instalada de cerca de 35.000 kg UTS/ano. As edificações do Módulo 3, destinado as Cascatas 7 e 8, e do Módulo 4, onde serão instaladas as

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Cascatas 9 e 10, acham-se concluídas. A complementação das infraestruturas prediais e eletromecânicas do Módulo 4 encontra-se em fase final, tendo sido o Módulo 3 prontificado, tornando possível atingir, neste ano de 2018, o estágio de comissionamento da Cascata 7. A Cascata 8 segue em processo de fabricação e montagem das UC, com cerca de 20% de máquinas já fornecidas. Paralelamente, o CTMSP já vem executando as atividades que visam o processo de fabricação das UC das duas últimas cascatas (Cascatas 9 e 10). A evolução da meta do Objetivo 0325 do PPA 2016-19 está, principalmente, atrelada à evolução da implantação desta Usina de Enriquecimento. Os recursos previstos no PLOA 2019 destinam-se: – à continuidade dos serviços qualificados de montagem da infraestrutura eletromecânica das cascatas de UC; – ao prosseguimento dos serviços de desenvolvimento tecnológico, suprimento e fabricação de UC, contratados com o CTMSP, propiciando: o fornecimento das máquinas e materiais para montagem eletromecânica das cascatas; prosseguimento da atividade de comissionamento e início da operação da Cascata 8; conclusão da montagem eletromecânica e inicio dos testes funcionais da Cascata 9; e prosseguimento da montagem eletromecânica da Cascata 10; – à continuação dos serviços especializados, também executados pelo CTMSP, aplicados às atividades de apoio, suporte, infraestrutura e descontaminação de equipamentos da Usina de Enriquecimento; e – à aquisição de equipamentos e estruturas complementares(compressores, refrigeração, transformadores) indispensáveis à implantação do empreendimento. Também se encontram incluídos no PLOA 2019 recursos para a contratação de empresa especializada para a elaboração das planilhas vinculadas ao projeto básico da segunda fase do empreendimento, que propiciará o atingimento da meta de produção de 500.000 kg UTS/ano, suficiente para atender as Usinas de Angra 1, 2 e 3.
13CP Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia	Produção ampliada	percentual de execução física	Investimentos	5.000.000,00	De acordo com o Artigo 19 da Lei 7.781/89 a INB é a empresa responsável pela execução do monopólio da União na exploração do

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Urânio, desde a prospecção e pesquisa, passando pela mineração e beneficiamento primário, até sua industrialização e comercialização nos Elementos Combustíveis – EC's que acionam os reatores nucleares nacionais geradores de energia elétrica nas Usinas de Angra 1, 2 e 3. O complexo mínero-industrial da Unidade de Concentrado de Urânio – URA em Caetité/BA engloba a única mina de extração do minério de urânio da América do Sul, uma infraestrutura de tratamento mineral e uma usina de beneficiamento químico que transforma o minério extraído em um pó concentrado de urânio, composto U3O8 , principal matéria prima dos Elementos Combustíveis. O complexo possui capacidade instalada de 400 t de U3O8/ano, suficientes para o pleno atendimento das usinas nucleares de Angra 1 e Angra 2, mas que já seria insuficiente para atender Angra 3 se não ocorresse o adiamento de sua entrada em operação comercial. Atualmente a URA está parada, o que obriga a INB a comprar urânio no exterior, o que pressiona o orçamento e o fluxo de caixa da empresa. É, portanto, indispensável retomar a produção nacional de urânio. Para o atendimento das demandas de urânio das Usinas de Angra 1, 2 e 3, há a necessidade de duplicação para 800 t/ano de U3O8 da capacidade de produção da Unidade de Concentrado de Urânio, em Caetité/BA. O projeto de Ampliação da URA contempla as seguintes frentes de atuação: a) Retomada e Ampliação da Mineração: Evolução da lavra a céu aberto da Mina da Cachoeira em lavra subterrânea ; Abertura da lavra a céu aberto da Mina do Engenho; Prospecção, Sondagens e Licenciamento de novas jazidas LR03, LR06, LR08, LR35 e LR36. b) Duplicação da Usina de Beneficiamento e da Planta Química com implantação de novos Processos: Ampliação da Infraestrutura principal e sistemas de apoio; Ampliação das plantas de beneficiamento físico e químico; Modernização/Otimização dos processos – Lixiviação agitada; Ampliação da capacidade dos equipamentos do processo. As ações previstas para serem executadas no exercício de 2019 são: retomada e estabelecimento da lavra a céu aberto da Mina do Engenho, com produção de 272 t de concentrado de urânio; Conclusão da

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					adequação do Depósito de Estéril; elaboração de projeto para construção de um novo depósito de estéril; contratação de serviços de consultoria para revisão do projeto básico de lavra, elétrico e de ventilação da Lavra Subterrânea da Mina da Cachoeira e consultoria para avaliação de impacto radiológico na URA; abertura de novas frentes de mineração nas anomalias LR3, LR 6, LR 8, LR 35 e LR 36 atrvés de sondagem geológica rotativa testemunhada, de caracterização de vegetação, levantamento de fauna e flora e estudos geotécnicos, hidrogeológico e hidrológico; contratação de serviços para abertura de picadas nas jazidas LR-3, LR-6, e LR-8; Consultoria para localização de novas Anomalias;
13CR Implantação da Usina de Conversão de Urânio	Unidade implantada	percentual de execução	Investimentos	100.000,00	A instalação de uma unidade industrial para produção de hexafluoreto de urânio (UF6), em Resende/RJ, representa a retomada do processo de nacionalização e industrialização de uma das etapas fundamentais do "Ciclo do Combustível Nuclear", iniciada nos anos 1970/80. A conversão do concentrado de urânio em gás, utilizado como matéria-prima para a etapa do enriquecimento isotópico do urânio (etapa esta considerada a mais sensível de todo o ciclo do combustível), permitirá a economia de divisas e, principalmente, independência estratégica para geração de energia elétrica de fonte nuclear. A etapa de Conversão ainda não faz parte das atividades industriais nucleares do país por questões econômicas, em razão de ainda apresentar uma baixa demanda dos serviços de conversão e com preços acessíveis ofertados no exterior. Os elevados custos de transporte, por via marítima, a dificuldade logística crescente da contratação do mesmo, tanto no envio quanto no retorno do material ao exterior, associado ao aspecto estratégico, torna importante e oportuna a retomada da implantação de uma Usina de Conversão em território nacional. A nova usina de conversão será implantada de forma modular, num total de até três módulos, cada um produzindo 1.500 t/ano de UF6, suficiente para atendimento das demandas dos reatores nacionais (Angra 1, 2 e 3, e a expansão da geração nucleoelétrica no país, em até mais seis reatores além dos atualmente existentes). Uma das principais características do projeto e que contribui para o

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					lento andamento da sua implantação é a sua elevada complexidade tecnológica para atendimento das normas nucleares, de segurança industrial e de proteção ao meio ambiente, com soluções de engenharia integradas. Entretanto, devido ao adiamento do inicio de operação da Usina de Angra 3, ainda sem data prevista para a conclusão de suas obras, e pela restrição orçamentária que impactou o andamento do projeto desde a sua concepção, a Implantação da Usina de Conversão encontra-se temporariamente postergada, conforme Planejamento estratégico 2017-2026 da INB. Estão previstos, para o próximo ano, a continuidade dos estudos técnicos de análise de segurança e risco do empreendimento, e serviços de engenharia necessários à revisão do Projeto Básico da Usina.
20I3 Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas	Área recuperada	percentual de execução	Serv. / Invest.	7.642.907,00	Por suas características específicas associadas à presença da radioatividade, a INB, além das atividades operacionais, tem a responsabilidade de promover o descomissionamento das unidades mínero-industriais após o encerramento de suas atividades produtivas, com o objetivo de devolver a área para outros usos pela sociedade. Descomissionar significa tomar todas as providências necessárias para a desativação de uma instalação nuclear ao final de sua vida útil, observando-se todos os cuidados para proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores e das pessoas em geral, e principalmente, o meio ambiente. Na INB atualmente as Unidades de Caldas/MG, Buena/RJ e São Paulo/SP encontram-se em pleno processo de descomissionamento. O orçamento de 2019, necessário ao prosseguimento das atividades de descomissionamento totaliza R$ 15 milhões, porém, os investimentos previstos para esta ação ultrapassam R$ 460 milhões ao longo dos anos, montante muito superior à capacidade financeira da INB. Desta forma, se torna imprescindível que os investimentos da ação sejam custeados com recursos do tesouro, de forma a garantir a continuidade destas atividades. Os principais investimentos previstos para 2019 nesta ação são: - Conclusão da Construção do Galpão para armazenamento da Torta II,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					obedecendo aos requisitos atuais das normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear, que determinam padrões para a estocagem de material radioativo e atendendo às exigências de Ação Civil Pública 0023623-92.2010.8.13.0103, ajuizada pelo Ministério Público Estadual de Minas Gerais. - Reforma das instalações das Unidades de Tratamento de Efluentes da UTM –Caldas MG; - Obras de Infraestrutura nos Silos de armazenamento existentes; Adequação dos prédios de apoio da Unidade de Caldas; aquisição de equipamentos de monitoramento ambiental também para atendimento das exigências da Ação Civil Pública. Também será dada continuidade ao plano de gerenciamento para o descomissionamento e recuperação de Áreas Degradadas – PRAD da Unidade de Tratamento de Minérios – UTM em Caldas/MG; a continuidade do Plano de descomissionamento da Unidade de Minerais Pesados, em Buena, São Francisco de Itabapoana/RJ; e a continuidade do Plano de Descontaminação Unidade de São Paulo a partir dos resultados das sondagens do local.
2482 Fabricação do Combustível Nuclear	Elemento combustível produzido	unidade	Serv. / Invest.	3.359.311,00	A Fabricação do Combustível Nuclear corresponde às atividades produtivas e operacionais do Ciclo do Combustível Nuclear, para abastecimento das Usinas Núcleares Brasileiras. É a principal atividade da INB. O Ciclo de Produção do Combustível Nuclear para as Usinas Termonucleares Nacionais compreende seis etapas: Mineração (extração do minério, beneficiamento e transformação em Concentrado de Urânio - U3O8); Conversão (transformação do U3O8 em Hexafluoreto de Urânio - UF6), totalmente realizado no exterior; Enriquecimento Isotópico de Urânio (aumento da concentração do Urânio 235 para cerca de 4%), parcialmente realizado no País; Reconversão (transformação do UF6 em Dióxido de Urânio - UO2 em pó); Fabricação de pastilhas (transformação do pó de UO2 em pastilhas, para compor o EC); e Montagem do EC (montagem das pastilhas em tubos de uma liga metálica especial - zircaloy, formando um conjunto de varetas, cuja estrutura é mantida rígida por grades espaçadoras). O referencial monetário para despesas discricionárias de 2019 repete o

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					corte de 46% imposto ao orçamento total da INB efetuado em 2018. Estes valores são absolutamente insuficientes para a continuidade das atividades produtivas da INB. A empresa será obrigada a paralisar o processo produtivo dos Elementos Combustíveis previstos no seu cronograma de produção para o exercício de 2019, interrompendo o a geração e o fornecimento de energia elétrica de fonte nuclear no pais, e causando danos irreversíveis à sociedade e ao Programa Nuclear Brasileiro. Serão comprometidas as seguintes ações previstas para 2019 e para os anos seguintes: Cancelamento da entrega dos Elementos Combustíveis da 16ª Recarga de Angra 2; Cancelamento da entrega dos Elementos Combustíveis da 26ª Recarga de Angra 1; Suspensão da Aquisição de 290 t de U3O8 para atender a 16ª Recarga de Angra 2; Adiamento da retomada de Produção de Urânio na Unidade de Concentrado de Urânio, oriundas da lavra a céu aberto da Mina do Engenho em Caetité/BA; Serão mantidas, a principio, as seguintes atividades: Fabricação e entrega de 44 EC's da 25ª Recarga de Angra 1 Produção de 32 EC's para a 15ª Recarga de Angra 2 Fornecimento de componentes metálicos: 56 pares de bocais para a empresa KNF - Coréia do Sul; Prestação de serviços nos reatores de Angra;
2489 Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras	Minério processado	tonelada	Serv. / Invest.	510,00	Esta ação destina-se à produção de Ilmenita, Zirconita, Rutilo e Monazita, utilizados na indústria de alta tecnologia destinados ao mercado nacional e internacional. As operações da INB na Unidade de Minerais Pesados – UMP estão localizadas em São Francisco de Itabapoana/RJ, no Distrito de Buena, onde são realizadas as atividades de lavra, de processamento físico e comercialização dos minerais pesados. Com as atividades de lavra paralisadas desde 2010, a Unidade de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Buena se encontra em processo de descomissionamento. Ainda em 2018 foi concluída a desmontagem da Unidade de Beneficiamento Primário – UBP, com a disponibilização de sucata alienação. Desde então a unidade está realizando o beneficiamento de estoques remanescentes do material denominado "ilmeno monazítico". Para 2019, a previsão de produção na unidade é de 9.300 t de minério beneficiado, distribuído entre a Ilmenita, Monazita, Zirconita e Rutilo. Em função da continuidade da produção de Zirconita, Ilmenita e Rutilo, e manutenção das exportações de monazita, houve um incremento das atividades e do faturamento da Unidade em 2018 e em 2019. Estima-se cerca de R$ 4 milhões em receitas na UMP em 2019. Após o beneficiamento do estoque remanescente, está prevista a desmontagem da Unidade de Beneficiamento Secundário – UBS, com a alienação da sucata gerada pela desmontagem dos equipamentos, e elaboração do plano de descomissionamento da UMP e do Plano de Fechamento da Mina.
24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC					
6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores	Componente produzido	unidade	Serv. / Invest.	0,49	Serviços: A Ceitec, para sua produção anual, conta com o fornecimento de produtos específicos dessa indústria, como Lâminas de Silício, Lâminas de Vidro, Ponteiras e equipamentos para Teste elétrico dos Chips, Filmes para Afinamento e Corte, Serras, Fios de Ouro, Adesivos, Alvos metálicos, e outros produtos químicos essenciais para o processo de manufatura. Além disso, a fabricação de circuitos integrados é extremamente sensível às condições do ambiente. Por isso ela é realizada em uma sala limpa. A sala limpa da CEITEC é aproximadamente 10.000 vezes "mais limpa" (ou seja, tem aproximadamente 10.000 menos partículas) que o ar externo. Por isso, alguns contratos são necessários, como o Contrato limpeza e o Contrato de Lavagem dos Uniformes de sala limpa. Não só a Sala limpa, mas a produção de circuitos integrados requer diversas facilidades industriais. Algumas são comuns de outras empresas e laboratórios, como eletricidade e ar comprimido, mas na CEITEC, outros sistemas também são muito importantes, como o Sistema de Água Ultra-Pura (necessário para manter o grau de limpeza necessário à produção), Sistema de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Gases Especiais (com diversos gases que não são utilizados por nenhuma outra indústria no país), Sistema de Tratamento de Resíduos (importante para tratar e descartar de forma apropriada diversos tipos de resíduos perigosos). Assim, diversos contratos para fornecimentos de serviços e/ou peças são necessários para manter todos esses sistemas funcionando, como: Contratos Manutenção dos Sistemas elétricos e Mecânicos, Contrato de Fornecimento de gases e químicos, Contratos para fornecimentos de insumos para Planta de água Ultra-Pura, Contrato de Manutenção e Operação da Planta de Tratamento de Resíduos, Contrato de Manutenção dos Chillers, entre outros Assim, por trabalhar com diversos gases e químicos tóxicos e/ou inflamáveis, é necessário muito cuidado com a Segurança do Trabalho. Um sistema único no país é o sistema de detecção de Gases tóxicos (TGM na sigla em inglês), que controla mais de 300 pontos de detecção espalhados pela fábrica. Também, diversos outros cuidados são necessários, como manter o sistema de combate a incêndio em perfeito estado e realizar medições ambientais regulares. Assim diversos outros contratos são necessários como: Contrato de manutenção do sistema de combate incêndio, Contrato de manutenção TGM, Contrato de medições e laudos Ambientais, Contrato de Medicina Ocupacional. Convém lembrar que diversos sistemas da fábrica não podem ser desligados, mesmo que não haja produção. Por exemplo, a Sala Limpa não pode ser descuidada nunca; caso contrário pode-se demorar muito tempo (ou mesmo ser impossível) para recuperar a limpeza necessária para o processo. Outro exemplo é a Planta de Água Ultra-Pura, que não pode parar nunca devido a riscos de contaminação das tubulações. Assim, o custo associado para apenas manter a fábrica funcionando, mesmo sem produção é muito alto. Por esse motivo optou-se por tentar acelerar ao máximo as produções. Finalmente, na necessidade de conquistar clientes, foi também firmado um Contrato para implantação do Sistema da Qualidade ISO 9001. Juntamente, com as atividades fabris, a empresa desenvolve nos chips e produtos. Para esta etapa de desenvolvimento, são necessárias, além de insumos e infraestrutura já elencados, a utilização de ferramentas de software especializadas, cujo modelo de uso é baseado em licenças de utilização de contração anual. Concluímos, assim, que a manutenção de tais contratos é essencial para manter a operação da empresa, garantindo áreas essenciais como

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					segurança e manutenção de equipamentos e infraestrutura. Investimento: Seguindo o raciocínio anterior e, a CEITEC precisa comprar diversos itens para manter os equipamentos e sistemas funcionando como: Ferramentas/ Instrumentos para manutenção, Divisórias/Mesas/Bancadas/Cadeiras. Alguns sistemas ainda requerem melhorias para garantir um abastecimento de qualidade à medida que a produção aumenta tais como Novos UPS / Geradores para garantir o fornecimento de energia Elétrica. A produção também, à medida que avança, irá necessitar de mais mecanismos de controle na linha (como computadores para controle da produção e armazenamento de dados), mais equipamentos especiais para sala limpa, além equipamentos de controle para garantir a qualidade da Sala Limpa, dos materiais e dos resíduos gerados. Assim são necessários: Computadores / Monitores / Impressoras Código Barra / Storage, Móveis de sala limpa, Itens para Manipulação de Lâminas dentro da Sala Limpa (ex: pinças a vácuo), Equipamentos para contagem de partículas, Equipamentos para Inspeção de recebimento de materiais, Laboratório Físico-Químico para Analises Água Ultra-Pura e Resíduos. A área de Segurança também irá requerer alguns investimentos à medida que a produção avança tais como: Construção de nova área para armazenamento químicos, Equipamentos para segurança do trabalho, como Luxímetro, anemômetro, decibilímetro, Lixeiras e contêineres dedicados a resíduos especiais (tóxicos/corrosivos/inflamáveis). Finalmente, a fim de ampliar o seu mercado de atuação, é necessária a compra de equipamentos mais modernos para produção e controle. Assim, para garantir a operação segura e com qualidade da fábrica, serão necessários os investimentos apontados aqui.
24211 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					
20ZD Regulação dos Serviços de Telecomunicações	Norma publicada	unidade	Serviços	550.000,00	"Valor destinado às atividades de regulação dos serviços de telecomunicações, com o propósito de promover o desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					O total financeiro previsto para esta Ação, de R$ 6.600.000,00, é resultado da soma da previsão dos 3 Planos Orçamentários que a compõe, a saber: Monitoramento da Prestação dos Serviços de Telecomunicações, Regulamentação dos Serviços de Telecomunicações e Outorga dos Serviços de Telecomunicações. Considerando os principais serviços relacionados à Ação de Regulação dos Serviços de Telecomunicações, estão entre eles: = Realização de análise dos riscos à continuidade da prestação dos serviços, possíveis danos aos usuários com base na análise da gestão empresarial das prestadoras, abrangendo aspectos econômico-financeiros; = Elaboração de estudos e pesquisas para subsidiar a elaboração de diretrizes para o desenvolvimento dos serviços de telecomunicações; = Avaliação da utilização do espectro, dos recursos de numeração, de órbita e de faixas de frequências, por meio de análises e estudos técnicos sobre as informações, demandas, novas tecnologias e serviços, visando otimizar as condições de uso e a utilização dos recursos de órbita e faixas de frequências. "
2424 Fiscalização em Telecomunicações	Fiscalização realizada	unidade	Serv. / Invest.	5.427,00	"Valor destinado à cobertura das despesas relacionadas ás atividades de fiscalização dos serviços de telecomunicações, compreendendo o detalhamento, definição, preparação e execução do Plano de Ação da Fiscalização da Anatel, o atendimento das solicitações recebidas de outros processos, por meio de ações de fiscalização, de averiguação e de auditoria de processos das prestadoras, adotando os desdobramentos pertinentes. A dotação prevista para esta Ação, de R$ 31.510.570,00, inclui contratação de serviços de apoio à fiscalização, bem como de equipamentos de suporte à eficiência da atividade fiscalizatória. De acordo com o planejamento da Superintendência de Fiscalização, estão previstas 5.806 fiscalizações a serem realizadas durante o exercício de 2019 em todo o território nacional. Considerando os principais serviços relacionados à Ação de Fiscalização em Telecomunicações, estão entre eles: = Atividades de fiscalização para o controle das obrigações legais e

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					contratuais, da conformidade dos produtos de telecomunicações, dos bens reversíveis, do uso dos recursos escassos, da arrecadação das receitas, da universalização e da qualidade dos serviços prestados, analisando informações, apurando indícios de descumprimento de obrigações e aplicando sanções quando necessário. "
2B68 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações	Usuário atendido	unidade	Serv. / Invest.	4,18	"Valor destinado à cobertura das despesas da central de atendimento ao consumidor (Call Center), objetivando recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta às solicitações, sugestões, elogios, pedidos de informações, reclamações e denúncias originadas dos usuários dos serviços de telecomunicações. Destina-se ainda a despesas de viagens relacionadas à participação do corpo técnico em eventos que tratam de atendimento ao usuário, bem como à realização das reuniões do CDUST - Conselho de Defesa dos Usuários dos Serviços de Telecomunicações. A dotação prevista para esta Ação, de R$ 23.880.409, inclui as atividades relacionadas à central de atendimento aos usuários dos serviços de telecomunicações. Para o exercício de 2019, a previsão da Superintendência de Relações com Consumidores é atender 5.700.000 de usuários. Considerando os principais serviços relacionados à Ação Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações, estão entre eles: = Tratamento consolidado das informações recebidas por meio de solicitações, pesquisas, entre outras fontes e elaboração de relatórios de diagnóstico do serviço prestado aos usuários, para subsidiar ações e recomendações da Agência; = Elaboração e coordenação da realização de pesquisas de satisfação e opinião com o objetivo de obter informações sobre os anseios da população, sobre a qualidade de prestação dos serviços de telecomunicações e a atuação da Anatel; =Desenvolvimento de rede de discussão dos serviços de telecomunicações de modo a se aprimorar a base de dados, bem como sistematizar mecanismos de contribuição social no planejamento de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					obrigações das prestadoras."
24214 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					
146W Adequação da infraestrutura dos Correios	Unidade instalada	unidade	Investimentos	0,00	.
24215 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS					
12OF Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga	Rede implantada	município	Investimentos	852.000.000,00	Substituição de Peering 142311111 - 14.000.000,00 Inner Core 142311111 - 2.700.000,00 Outer Core 142311111 - 16.500.000,00 EDGE 142311111 - 54.000.000,00 SW Acesso 142311111 - 18.300.000,00 Interligação dos agregadores IP 142311111 - 76.700.000,00 Interligação dos Peering, Núcleo, Distruição e EDGE 142311111 - 77.000.000,00 Upgrade 100Gb de toda Rede Terrestre 142311111 - 7.500.000,00 Atendimento cliente em DWDM (Transporte) = R$ 25.300.000,00 Adequação de Infraestrutura = R$ 12.100.000,00 Anti-DDoS = R$ 12.100.000,00 Backhaul Social = R$ 130.500.000,00 Backhaul - Demanda Marketing = R$ 37.200.000,00 OPGW CHESF (Teresina / Petrolina / Xingó / Bom Jesus da Lapa / Barreiras) = R$ 65.500.000,00 OPGW Furnas - Vitória / Padre Fialho / Barreiro = R$ 8.700.000,00 Jauru / Vilhena = R$ 1.100.000,00 Redes Metropolitanas e de Acesso = R$ 141.000.000,00 Serviço de Comunicação Segura de Estado = R$ 17.400.000,00 Contratação de redes e parcerias com redes de terceiros = R$ 28.500.000,00 Amazônia Conectada - Manaus / Coari / Tefé = R$ 26.200.000,00 Sobressalentes e Equipamentos para teste da Rede = R$ 7.500.000,00 Sistema de Gestão e continuidade de Rede Óptica - OSS = R$ 10.500.000,00 Grupo Motor Gerador e sistema Isotérmico em POPs = R$

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					11.000.000,00 Infraestrutura da integração do NOC de rede Terrestre com NOC SGDC - Cope Brasília = R$ 3.800.000,00 Transbordo 2017 / 2018 = R$ 30.400.000,00 Pessoal de Investimento = R$ 16.500.000,00
146Z Aquisição de um Satélite em Posição Orbital	Satélite lançado	percentual de execução física	Investimentos	1.017.733.500,00	R$ 13.751.098,14 = Infraestrutura Segmento de Solo - Obras Civis (COPE-P) R$ 6.671.777,92 = Infraestrutura Segmento de Solo - Obras Civis (COPE-S) R$ 5.028.082,12 = Infraestrutura Segmento de Solo - Infra Crítica (GMGs) R$ 2.594.824,98 = Infraestrutura Segmento de Solo - Infra Crítica (Cond. de ar e UPS's) R$ 1.165.474,25 = Infraestrutura Segmento de Solo - Infra Crítica (Chillers) R$ 961.195,06 = Gateways - Construção das Estações R$ 1.071. 897,67 = Contrato Visiona R$ 4.593.847,18 = Antenas Gateway – Gilat R$ 47.972.352,53 = COPE/P - Construção - SAT 3D R$ 6.765.347,04 = COPE/S - Construção - SAT 2D R$ 4.717.712,33 = Geradores MTU R$ 12.443.877,89 = Power/Ar Cond. VERTIV R$ 3.319.848,02 = Chillers Constarco R$ 5.350.000,00 = Redes Ópticas R$ 3.700.000,00 = Inraestrutura POPs R$ 3.386.921,47 = Conclusão da DMDR (Detailed Migration Definition Review) R$ 3.386.921,47 = Conclusão da MIRR (Migration Readiness Review) R$ 1.693.460,74 = Conclusão da MAR (Migration Acceptance Review) R$ 1.693.460,74 = Realização do Teste End-to-end (pós migração) concluído R$ 17.731.900,45 = Pessoal de Investimento

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15QP Aquisição de um Satélite em Posição Orbital – SGDC-2	Satélite lançado	percentual de execução física	Investimentos	36.000.000,00	Entrega do Plano de Gerenciamento do Programa = R$ 10.100.000,00 Entrega do Relatório do Resultado da Otimização da Cobertura do Satélite = R$ 10.380.000,00 Entrega do Relatório da PDR - Sistema = R$ 15.520.000,00

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
25000 Ministério da Fazenda					
25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta					
1151 Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	Contrato gerido	unidade	Serv. / Invest.	29.700,00	O valor total previsto para o exercício de R$ R$ 2.970.000,00 é dividido em 100 projetos que podem ser analisados para se chegar ao custo médio calculado.
148D Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	441.250,00	A projeção de gastos com o SISCOAF II para o ano de 2019 será realizada conforme abaixo: Entrega dos produtos de software, divididos em 1(uma) Release com 4(quatro) entregas com implantação durante o ano de 2018, que será executado pelo Serpro, Consultorias externas do fornecedor de software SAS Fraud Framework e Text Miner" Os valores adotados seguiram o histórico de desenvolvimento de funcionalidades anteriores entregues pelo Serpro em Pontos por Função, tendo como base o contrato SAMF-DF-020/2013 e seus aditivos. As consultorias, garantia do produto e treinamento, foram baseadas no Contrato SAMF/DF-034/2016 e de acordo com os serviços dessa natureza que foram executados durante os anos de 2017 e 2018. O montante de R$ 1.765.000,00, para o exercício de 2019, será divido em R$ 1.415.000,00 para o processo de Inteligência Financeira e R$ 350.000,00 para Custeio do Projeto Custo médio de R$ 441.250,00 em cada trimestre.
150I Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF	Projeto desenvolvido	unidade	Serv. / Invest.	1.050.000,00	A Operação de Crédito nº 3142/OC-BR do PMIMF contribui para o fortalecimento da integração entre os órgãos que compõem o MF, aportando inicialmente um montante de US$ 22 milhões, sendo US$ 19,8 milhões de financiamento junto ao BID, e US$ 2,2 milhões de contrapartida nacional (fonte Tesouro), para utilização em 5 anos, mar/14 a mar/19. O valor total previsto para o exercício de R$ 7.350.000,00 é dividido em 7 projetos para se chegar ao custo médio calculado.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais	Atividade realizada	unidade	Serv. / Invest.	151.252,16	O custo unitário médio corresponde à razão entre a dotação aprovada para a ação 20Z6 (após referencial monetário) e a meta física da ação. Essa ação orçamentária engloba duas Secretarias do Ministério da Fazenda, STN (PO 0002, 0003, 0004, 0005 e 0007) e SPE (PO 0001).
20Z7 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil	Sistema mantido	unidade	Serv. / Invest.	6.745.137,50	O custo unitário médio corresponde à razão entre a dotação aprovada para a ação 20Z7 (após referencial monetário) e a meta física da ação. Essa ação orçamentária engloba duas Secretarias do Ministério da Fazenda, STN (PO 0006) e SEAFEL (PO 0005). SEFEL (PO 0005) Custo Médio (R$): * R$ 1.500.000,00 Serviço/Investimento: Investimento Justificativa: Continuidade nos serviços de Produção do Sistema SCPC (Sistema de Controle de Promoções Comerciais) = Custo Unitário Médio R$ 32.397/mês = R$ 388.764,00 - Valor anual contrato. Também, está em fase de negociação o valor do sistema no site do SERPRO = Custo Unitário Médio R$ 22.397/mês = R$ 268.764,00. Desenvolvimento e melhorias do SCPC (Sistema de Controle de Promoções Comerciais) = Custo Unitário Médio R$ 50.206/mês = R$ 602.472,00 - Valor anual do contrato. Bilhetagem de acesso à base da receita (consulta CPF e CNPJ e certidão negativa) = Custo Unitário Médio R$ 8.500/mês = R$ 102,000,00 (ainda não foi feito o levantamento do volume e valores que serão cobrados, temos apenas estimativas dos valores e os contratos estão em elaboração). Isto será utilizado pelo SCPC. Continuidade no Contrato Supera - Manutenção Littera e RH = Custo Unitário Médio R$ 11.500/mês = R$ 138.000,00 – Valor anual do contrato, não foi previsto nenhuma evolução no sistema, ou seja, módulos novos.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20Z8 Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas	Acompanhamento realizado	unidade	Serviços	620.000,00	Necessidade de aumentar a quantidade de operações de fiscalização que demanda o crescimento de despesas com passagens e diárias. O valor estimado especificamente para essa finalidade deve atender a aproximadamente de 120 a 150 operações de fiscalização, o que representa entre 20% e 25% da estimativa de 600 ações promocionais autorizadas anualmente pela Seae/MF. Deslocamento com Diárias Nacionais/Internacionais = Custo Unitário Médio R$ 23.000/mês = R$ 276.000 valor anual, calculadas sobre a Classificação do Cargo/Emprego/Função conforme anexo I do Decreto 5992, de 19.12.2006. Deslocamento com Passagens Aéreas Nacionais/Internacionais = Custo Unitário Médio de Agenciamento R$ 286.667/mês = R$ 344.000 valor anual, calculados pela variável da emissão de bilhetes emitidas pelas empresas aéreas. (Contrato).
212S Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar	Ação realizada	unidades por ano	Serviços	3.870,97	Serão 31 unidades do Produto Ação Realizada, que dividido pelo orçamento para 2019(120.000,00), terá o custo médio de R$ 3.870,97 por unidade do produto da ação. Gasto este com diárias e passagens de servidores e colaboradores, para realização de reuniões, nos quais irão promover a realização e participação de reuniões, seminários, grupos de trabalho, estudos, pesquisas, comissões, visitas técnicas; e, promover a celebração e apoio operacional aos contratos com terceiros e acordos de cooperação técnica, com o propósito de acolher demandas, disseminar conteúdos, apresentar, discutir e definir projetos conjuntos, compartilhar e analisar experiências nacionais e internacionais, aprofundar temas de interesse institucional que possam gerar subsídios para políticas de fomento ao Regime.
218L Funcionamento dos Órgãos Colegiados de Previdência	Reunião realizada	unidade	Serviços	16.022,10	O Produto é Reunião Realizada que serão 31 unidades por ano, ao custo médio de R$ 16.022,10 sobre o orçamento de 2019(R$ 496.685,00). Apoio logístico para elaborar pauta, material de consumo, despesas com diárias, passagens, serviços taquigráficos e contratação de pequenos serviços dos Órgãos Colegiados de Previdência: 1) Conselho Nacional de Previdência (CNP), órgão regulador do Regime

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de Geral de Previdência Social; 2) Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), órgão regulador do Regime de Previdência Complementar (RPC); 3) Câmara de Recursos da Previdência Complementar (CRPC), órgão recursal, e utilizar o Diálogo Social para promover e incentivar à participação, em conjunto, da sociedade civil na definição e implementação das políticas Previdenciárias. Base de cálculo para 31 reuniões no ano de 2019: TAQUIGRAFIA: 224 (horas de Taquigrafia) x R$356,00 (valor da hora) = R$79.744,00 DIÁRIAS E PASSAGENS: gasto de R$416.941,00 TOTAL= R$496.685,00
218M Desenvolvimento e Sustentabilidade do Regime Geral de Previdência	Ação desenvolvida	unidade	Serviços	16.384,62	A quantidade do produto da ação é 13 que dividido pelo orçamento de 2019(R$ 213.000,00)gera um custo médio de R$16.384,62 , que será utilizado no pagamento de diárias e passagens, para os servidores e colaboradores do Regime Geral de Previdência. Serão possíveis deslocamentos de 5 a 8 servidores aproximadamente para cada custo médio, nos quais impactarão na realização estudos e pesquisas e publicações de textos relacionados a inclusão previdenciária e regras do Regime Geral de Previdência Social; no Planejamento e organização de ações de conscientização e informação a serem realizadas com vistas ao atingimento do público alvo; Participação, organização e realização de cursos, workshop e palestras de temas relacionados sobre o Regime Geral de Previdência Social; realização de eventos nacionais e internacionais para intercâmbio de experiências e aprimoramento da política de proteção social; Negociações de acordos internacionais, visando a expansão da cobertura previdenciária, proporcionar qualidade de vida, ampliando a ação do Estado; e, aprimoramento da coleta de dados relacionados à Saúde e Segurança do Trabalhador aperfeiçoando a política do Seguro contra Acidente de Trabalho.
218N Desenvolvimento e Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência	Ação desenvolvida	unidade	Serviços	1.265.000,00	A quantidade informada na Elaboração da Proposta Orçamentária desta Ação está "1". Portanto o custo médio calculado ficou o valor total da proposta para 2019 que é de R$ 1.265.000,00.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					No entanto foi solicitado à SOF, alterações nesta ação tanto do PRODUTO quanto da QUANTIDADE, conforme Memorando SEI nº 33/2018/SRPPS/SPREV-MF (Processo nº 10133.102222/2018-41). Essas alterações se forem aprovadas, influenciarão diretamente no custo médio. PREVISÃO DE ALTERAÇÕES: - O produto do PO 0001 - Será CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS. Serão 30 contratações ao custo médio de R$ 81.191,53 - Será alterado também, o produto da Ação para AUDITORIA REALIZADA. Serão realizadas 300 auditorias ao custo médio de R$3.155,00 (gasto com diárias e passagens).
218O Gestão da Melhoria Contínua e da Informação	Ação desenvolvida	unidade	Serviços	990,43	Esta Ação possui o Produto AÇÃO DESENVOLVIDA, PO 0000 - Gestão da Melhoria Contínua e da Informação nas quais serão realizadas 3 no ano de 2019. O orçamento destinado para Ação desenvolvida foi de R$126.000, que serão gastos com diárias e passagens ao custo médio de R$42.000,00. O PO 0001 - Inteligência Previdenciária, foi utilizado para informação do custo médio de R$990,43, visto que a maioria dos gastos estão centrados no produto RELATÓRIO CONCLUÍDO. O orçamento destinado para este PO, será utilizado em viagens (diárias e passagens), nas quais envolvem ações de operação risco no combate à fraude previdenciária na forma da Força-Tarefa Previdenciária.
25103 Secretaria da Receita Federal do Brasil					
10AV Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	3.083,00	"Obra em fase de conclusão. Custo unitário compatível com o valor de mercado para este tipo de construção. Valor Obra R$ 83.700.000,00. Área Edificada 27.144,22 m2. Custo/m2 3.083,53."

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
147X Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	2.386,00	"Obra em fase de conclusão. Preço de mercado obtido em processo licitatório na modalidade concorrência. Valor Obra R$ 17.307.128,63. Área Edificada 7.253,00 m2. Custo/m2 2.386,20."
148H Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	2.549,00	"Obra em fase de conclusão. Custo unitário compatível com o valor de mercado para este tipo de construção. Valor Obra R$ 47.824.591,71. Área Edificada 18.760,70 m2. Custo/m2 2.549,19."
14IE Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	1.862,00	"O custo refere-se a recursos necessários para a retomada de intervenções, que já haviam sido adiados em decorrência do corte à revelia da RFB em 2018, realizado por meio da Portaria MP nº 129/2018. Valor Obra R$ 190.000.000,00. Área Edificada 102.000,00 m2. Custo/m2 1.862,75"
14IF Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	1.437,31	"O custo refere-se a recursos necessários para a retomada de intervenções, que já haviam sido adiados em decorrência do corte à revelia da RFB em 2018, realizado por meio da Portaria MP nº 129/2018. Valor Obra R$ 96.300.000,00. Área Edificada 67.000,00 m2. Custo/m2 1.437,31."
153V Desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior	Sistema desenvolvido	percentual de execução física	Investimentos	32.000.000,00	"O custo médio corresponde a previsão de gasto nesta ação (R$ 32.000.000,00) pelo número de sistemas mantidos 1 (um)."
15EH Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira	Projeto concluído	percentual de execução física	Investimentos	11.700.000,00	"O custo médio corresponde a previsão de gasto nesta ação (R$ 58.500.000,00) pelo número de sistemas mantidos 5 (cinco)."
15FA Desenvolvimento e Implantação do Sistema Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	"O custo médio corresponde a previsão de gasto nesta ação (R$ 1.000.000,00) pelo número de sistemas implantados 1 (um)."
20VF Fortalecimento Institucional	Estrutura implantada	unidade	Serv. / Invest.	45.180,72	"Esta ação e composta de seis planos orçamentários: 1) Capacitação e Especialização de Recursos Humanos da RFB; 2) Reaparelhamento das Unidades Operacionais da RFB; 3) Intervenções na Logística, Adequação e Reforma de Imóveis e Unidades de Fronteira da RFB; 4) Modernização da Fiscalização, Vigilância e Repressão da RFB; 5) Modernização da Infraestrutura de Tecnologia, Informação e Comunicação (TIC) da RFB; 6) Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Soluções Tecnológicas da RFB. O custo médio está representado por unidade fortalecida - corresponde à previsão de gasto nesta ação (R$ 30.000.000,00) dividido por 664 (seiscentos e sessenta e quatro)

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					unidades administrativas da RFB."
20VG Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais	Sistema mantido	unidade	Serv. / Invest.	718.738,07	"Esta ação e composta de dois planos orçamentários: 1) Sistemas Informatizados da RFB 2) Sistemas Informatizados do CARF- Conselho de Contribuintes. O custo médio está representado da seguinte forma:. Numerador: O valor da ação - POs 001 e 002 = R$ 468.617.291,00 Denominador: número de sistemas mantidos = 652"
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	61.538,46	13 servidores recebem ajuda de custo, entre Adidos tributários e Servidores que recebem DAS 4, 5 e 6.
219L Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais	Selo fiscal produzido	milhão de unidades	Serviços	0,00	Não há informação de custo médio para as despesas de manutenção
2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira	Ação fiscal realizada	unidade	Serv. / Invest.	4.549,59	"O custo médio corresponde a previsão de gasto nesta ação (R$ 10.000.000,00) pelo número de ações de fiscalização a realizar (2.198)."
2238 Arrecadação Tributária e Aduaneira	Tributo arrecadado	bilhão de reais	Serviços	35.101,40	"O custo médio corresponde a previsão de gasto nesta ação (R$ 45.000.000,00) pela previsão de arrecadação de tributos federais em bilhões (1.282,00)."
25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	6.000,00	"Atender despesas da PGFN com ajuda de custo para Moradia e Auxílio-Moradia. Serviços: R$ 6.000,00."
2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional	Crédito arrecadado	milhão de reais	Serv. / Invest.	221.824.000,00	"Atender despesas finalisticas da PGFN por intermédio dos Plano Orçamentários: Plano Orçamentário 0001: Adequação do Ambiente de Tecnologia da Informação: Serviço: R$ 170.060.000,00; Investimento R$ 2.000.000,00 Plano Orçamentário 0002: Capacitação dos Serv. Públicos Federais em processo de Qualificação e Requalificação: Serviço: R$ 900.000,00 Plano Orçamentário 0003: Recuperação de Créditos, Consultoria, Repres. Judic. E Extrajud. Da Faz. Nac. : Serviço: R$ 12.164.000,00

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Plano Orçamentário 0004: Manutenção de Sistema Informatizado para Dívida Ativa Previdenciário: Serviço: R$ 36.000.000,00 ; Investimento R$ 700.000,00 "
25201 Banco Central do Brasil					
2089 Gestão do Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN	Sistema mantido	unidade	Serv. / Invest.	43.678.700,00	Recursos necessários para prover o Banco Central do Brasil de instrumentos de tecnologia da informação para o cumprimento de sua missão institucional. Por meio da execução desta ação, o Banco Central visa facilitar a captação, o tratamento e a divulgação de informações relativamente às instituições objeto de sua ação controladora, reguladora e fiscalizadora, bem como disponibilizar para órgãos e entidades do Poder Público, a pessoas físicas e jurídicas, informações constantes das suas bases de dados de interesse desses entes, observados os preceitos de sigilo que legalmente as envolvem. O SISBACEN está disponível para acesso, em tempo real, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. É importante ressaltar que as informações e serviços disponíveis no SISBACEN extrapolam o âmbito do Banco Central, incluem o atendimento de demandas dos três Poderes da União e podem ser acessados por instituições sujeitas à ação reguladora/fiscalizadora do Banco Central do Brasil e entidades vinculadas ao Sistema Financeiro Nacional.
2098 Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito	Relatório publicado	unidade	Serviços	1.423.833,00	Ordenamento do ambiente macroeconômico, por meio do gerenciamento das políticas monetária, cambial e de crédito, incluindo: i) definição e controle dos instrumentos de política monetária, bem como monitoramento de suas respectivas variáveis; ii) acompanhamento dos mercados e cenários; iii) definição da política cambial, monitoramento dos mercados e atuação; iv) proposição, implementação e acompanhamento de medidas de crédito; v) promoção da educação e inclusão financeira da população. Além da realização de estudos e de análises, acompanhamento de indicadores conjunturais, bem como regulamentação e publicação de normas nas áreas monetária, creditícia e cambial, publicação de normas e acompanhamento de indicadores conjunturais.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20Y9 Supervisão do Sistema Financeiro Nacional	Fiscalização realizada	unidade	Serviços	7.192,00	Recursos necessários para atender as ações de supervisão, que abrangem: i) Controle e avaliação do acesso ao Sistema Financeiro Nacional, da sua organização e das modificações estruturais das instituições que o compõem; ii) desenvolvimento de estudos e elaboração de normas relativos ao funcionamento do Sistema Financeiro Nacional; iii) análise da regulação do sistema financeiro internacional, com vistas à adoção de padrões internacionais para a equalização de procedimentos; iv) supervisão das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, abrangendo atividades como avaliação baseada em riscos, inspeções geral, multimodular e remota, verificação especial, avaliação de controles internos e conformidade, supervisão de conduta com foco no cumprimento de normas, instauração e decisão de processos administrativos punitivos, monitoramento dessas instituições e dos mercados financeiros, avaliação de cenários, realização de testes de estresse, controle dos riscos assumidos pelas instituições financeiras dentro dos limites estabelecidos pela regulação prudencial; v) outras atividades relacionadas à supervisão do SFN, como atendimento de demandas dos diversos poderes, atendimento ao público, realização de reuniões de coordenação das atividades e dos grupos de trabalho voltados para o aperfeiçoamento dos procedimentos, dos sistemas e das ferramentas de uso da área.
20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária	Projeto concluído	unidade	Serv. / Invest.	4.800.000,00	Atender despesas voltadas ao fortalecimento institucional das ações da Autoridade Monetária, com vistas a garantir a manutenção da estabilidade monetária e financeira do País, por meio do custeio de projetos corporativos do Banco Central do Brasil que busquem o atendimento dos objetivos estratégicos da organização, visando o alcance da visão de futuro e em consonância com a missão institucional. Além da execução dos projetos que visam garantir a manutenção da estabilidade monetária e financeira do País, gerenciados e monitorados conforme Metodologia de Gerenciamento de Projetos, de Programa e de Portófolio do BCB (MGPro).
7686 Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.875.000,00	Realização de nova licitação para a conclusão da obra. Em especial, para o ano de 2019 estão previstas as seguintes atividades: * infraestrutura de instalações elétricas e eletrônicas, hidráulicas e sanitárias;

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					* ar condicionado; * proteção e combate a incêndio; * impermeabilização; e * elementos de arquitetura.
25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade	Investimentos	996.514,00	Os investimentos previstos visam criar infraestrutura física adequada ao funcionamento de três novos pontos de atendimento e equipá-los com mobiliários, computadores, equipamentos de climatização, de comunicação e de segurança. Para alcançar estes objetivos estão sendo programados os seguintes investimentos: - climatização: O custo total estimando de R$ 90.000,00 para aquisição de equipamentos de climatização. - Mobiliários: O custo total estimando de R$ 513.417,00 para mobiliar os novos pontos de atendimentos que consiste na aquisição de cadeiras, mesas, armários, arquivos, estações de trabalho e etc. - Equipamentos de segurança: O custo total estimando de R$ 271.125,00 para os equipamentos de segurança para aquisição de portas giratórias, cofres de segurança e detectores de metais. - Equipamentos de comunicação: O custo total estimado de R$ 120.000,00 para o sistema de comunicação que consiste na aquisição de centrais telefônicas e VPN Server. - Equipamentos de informática e processamento: O custo total estimando de R$ 1.710.000,00 para a estrutura tecnológica do novo ponto de atendimento, que consiste na aquisição de impressoras, nobreaks, microcomputadores, painéis eletrônicos, roteadores, servidores de processamento, notebooks, terminais de autoatendimento e terminais de caixa. - Equipamentos para geração de energia e de proteção elétrica: O custo total estimando de R$ 285.000,00 para aquisição de equipamentos de geração de energia.
25203 Comissão de Valores Mobiliários					
20WU Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários	Informação divulgada	percentual	Serv. / Invest.	874.183,00	P.O. 0001 - Orientação e Defesa aos Investidores (Prodin) Custeio R$ 1.358.740 P.O. 0002 - Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários Custeio R$ 5.107.418 Investimento R$ 2.345.501

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					P.O. 0003 - Projetos para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação da CVM junto ao Mercado de Capitais Custeio R$ 1.678.532 Total R$ 10.490.191
210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários	Supervisão realizada	percentual	Serviços	236.002,00	P.O. 0001 - Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários Custeio R$ 1.069.670 P.O. 0002 - Regulamentação do Mercado de Valores Mobiliários Custeio R$ 1.762.350 Total R$ 2.832.020
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	5.833,00	P.O. 0000 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Custeio R$ 70.000 Total R$ 70.000
25206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar					
20EI Funcionamento dos Escritórios Regionais da PREVIC	Unidade mantida	unidade	Serv. / Invest.	265.185,20	Custo médio estimado por Escritórios Regionais nas capitais: Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Recife; ou seja, considera-se a necessidade de garantir a infraestrutura administrativa em funcionamento são necessários créditos orçamentários e recursos compatíveis com o planejamento realizado pela autarquia. A autarquia mantém acordo com o INSS e Bacen por intermédio de TED - Termo de execução descentralizado em virtude de utilização de instalações, serviços e materiais disponibilizados por aquelas entidades, além de investimentos permanentes. Essa ação trata, em suma, de uma contrapartida de interesse mútuo das autarquias, buscando-se direitos, obrigações e compromissos de ambas as partes no trato e organização das atividades desenvolvidas pelas instituições no campo da seguridade social.
20HR Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social	Ação implementada	unidade	Serviços	135.000,00	Custo estimado da atividade para atender a implementação de políticas de gestão de informação corporativa por meio: (i) políticas de gestão da

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					informação e documentação, que trata o sistema orgânico de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA); e (ii) políticas de segurança da informação e comunicações, que contemplam processos, pessoas, ambiente e tecnologia. Trata do gerenciamento e agilização na recuperação de informações e conteúdo, da otimização do processo de tomada de decisões e redução de ocorrência de extravios de informações. Esta atividade compreende todas as informações referentes às etapas dos processos de trabalho institucional, gerenciamento de documentos não digitais e digitais, o cuidado da vida informacional da organização, a gestão dos ativos de informação, promoção da adequação da infraestrutura física e tecnológica e disseminação da cultura de gestão de informação corporativa.
212S Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar	Ação realizada	unidades por ano	Serviços	48.965,00	Custo médio planejado para promover ações com vistas à compatibilização das políticas previdenciárias com as de desenvolvimento social, econômico e financeiro e à inovação, por meio de diálogo e iniciativas com os demais órgãos de governo e sociedade, com as organizações representativas das entidades fechadas de previdência complementar, de participantes, patrocinadores e de instituidores de fundos de pensão, com especialistas nacionais e internacionais e de estudiosos da área de previdência complementar, objetivando a evolução técnica, racionalização da legislação e flexibilidade do Regime de Previdência Complementar - RPC, contribuindo, assim, para a sua credibilidade e sustentabilidade e, ainda, para o aumento da cobertura da previdência complementar no Brasil.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	35.833,33	Custo médio para pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos ocupantes de cargo em comissão, sendo 05 D.A.S-101.4 e 01 D.A.S-101.5, considerando a legislação vigente.
2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	Plano de benefício fiscalizado	unidade	Serv. / Invest.	5.268,03	Custo médio apurado com base no planejamento dos gastos dessa Ação de manutenção e modernização dos sistemas corporativos da autarquia demandam a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e investimentos, compreendendo entre outros serviços, a hospedagem de servidores, suporte e manutenção de sistemas em produção e prestação de serviços de suporte técnico às unidades descentralizadas da Previc. Em

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					parceria com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, são os seguintes sistemas mantidos: CAD PREVIC, CAND, SICADI=Contábil e Investimento. Também, constam as necessidades de diárias e passagens para as ações de fiscalização das EFPC, realizadas pelos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, considerando a manutenção de 1.108 planos de benefícios.
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	Serviços	3.151,43	Custo médio estimado por servidor considerando Plano anual de capacitação - PAC, o qual planifica as ações que visam atender as demandas com capacitação de servidores da autarquia, promovendo a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional; serão realizados cursos, seminários, workshops, programas de especialização de curta e longa duração, estágios, palestras, debates, intercâmbio e outros eventos, específicos para as diferentes áreas da autarquia (fiscalização, atuaria, jurídica, investimentos, contábil e administrativo) direcionados à Previdência Complementar.
25208 Superintendência de Seguros Privados					
20VH Supervisão de Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta	Fiscalização realizada	unidade	Serviços	7.353,00	A memória de cálculo utilizada para o custo médio divide o valor total da Ação pela projeção da quantidade de fiscalizações a serem efetuadas no exercício 2019. Valor total da Ação / Quantidade de Fiscalizações: 1.000.000 / 136 = 7.353.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	38.600,00	No valor estimado de auxílio-moradia está previsto o pagamento de 5 auxílios-moradia/mês, considerando-se, portanto, a seguinte fórmula de cálculo: 193.000 / 5 = 38.600.
25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB					
3274 Adequação e Modernização do Parque Industrial	Linha de produção modernizada	percentual de execução física	Investimentos	126.286.046,00	- Sistema Inspeção de Qualidade para Máquina NotaScreen, visa atender a questão de inspeção e aferição da garantia da qualidade das tintas especiais utilizadas no processo produtivo de fabricação de cédulas, fazendo automaticamente a separação dos impressos defeituosos, eliminando a forma de inspeção visual e qualitativa por meio de coleta de amostragem de estampas pelo operador do equipamento.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					-Automatização do Processo de Embalagem de Cédulas, trata-se de estudo de elaboração de projeto para realização da AUTOMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE EMBALAGEM DE CÉDULAS, substituindo as tarefas que hoje são executadas manualmente pelos empregados, por um sistema robotizado com esteiras de movimentação e processo de paletização. O sistema visa aumentar a segurança do produto e reduzir os danos físicos, os quais os empregados estão expostos. Este projeto está alinhado com o Banco Central do Brasil para ser implantado na nova sede na Gamboa no rio de Janeiro, cuja obra encontra- se neste momento paralisada. - Sistema Inspeção de Qualidade de Cédulas Acabadas, é um Sistema de Inspeção Individual e de Empacotamento de Cédulas, baseia-se na inspeção automatizada em 100% das cédulas produzidas em uma linha de produção nas etapas de numeração, secagem, contagem, alinhamento, individualização, inspeção, embalagem e fragmentação de cédulas, garantindo aumento na qualidade do produto final, propiciando a Casa da Moeda do Brasil atuar de forma mais eficiente, visando atender necessidades de mercado. - Sistema Color Save III, é um sistema de inspeção in line exclusivo para as máquinas de impressão offset, projetados para a detecção de falhas de impressão, proporcionando, desta forma ao operador o controle de qualidade da impressão em curso. - Sistema AFX – Off-Line Para Seção de Crítica, é um equipamento para substituição do processo atual de crítica manual nas estampas impressas de cédulas rejeitadas pelo sistema eletrônico de inspeção de qualidade. O Sistema AFX detectará eletronicamente as não conformidades existentes nas estampas impressas de cédulas. - Módulo Aplicador de Verniz Numeropack – Retrofit (3 Unidades), deverá viabilizar a inserção e integração de módulos aplicadores de verniz nas estações de numeração. A utilização desses módulos possibilitará a produção de cédulas em substrato de polímeros e a

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					certificação da CMB como impressor de valores em Polímeros. - Plataforma de Segurança para Integração dos Sistemas de Informação e Comunicação: 1) Ampliar a capacidade de coleta de conteúdos oriundos de fontes abertas e de mídias sociais, bem como de conteúdos internos da Casa da Moeda, relativos à sua segurança cibernética, operacional, institucional e das comunicações entre seus gestores;2) Potencializar as atividades de correlacionamento e contextualização de conteúdos, bem como sua estruturação;3) Estabelecer um processo automatizado de mineração de dados para controle das emissões de selos fiscais e dispor de mecanismos para criação e aplicação de procedimentos operacionais, nos casos onde divergências ou indícios de fraudes forem detectadas;4) Aumentar a capacidade de transcrição, indexação e contextualização de áudios coletados; 5) Melhorar a difusão de informações e conhecimentos aos interessados, especialmente investidores, na medida das suas necessidades;6) Ampliar a capacidade de pequisa biográfica e cadastro;7) Instrumentalizar os processos de: coleta direcionada de conteúdos; coleta panorâmica de conteúdos; estruturação de conteúdos; qualificação de elementos estruturados; representação gráfica de síntese; análise e produção de conhecimentos; difusão e/ou disseminação de conhecimentos; manutenção da consciência situacional; tratamento e resposta a incidentes de segurança; gestão da segurança operacional, institucional e das comunicações; e de prevenção a ocorrências de segurança. - Estruturação do Laboratório da Equipe de Tratamento e Resposta de Incidente (ETIR), tem por objetivo atender às diretrizes exaradas pelo Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, através da Instrução Normativa GSI Nº 1, de 13 de junho de 2008, que Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta. -Equipamento de Personalização Atomática de Caderneta (EQUIPAMENTO BACKUP); contribuirá para o término do trabalho em regime de escala e, consequentemente, redução de despesas com mão de obra; assegurar que o aumento da demanda de produção, que vem

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					se confirmando durante os últimos anos, seja totalmente atendido dentro do prazo contratado; e, principalmente, a redução dos riscos de atraso nas entregas de passaportes para o Departamento de Polícia Federal – DPF, que se configura pela possibilidade de parada dos equipamentos existentes. - Máquina Impressora OffSet 4 Cores com Iris e Secagem UV; vai possibilitar a impressão com íris em polímeros; backup do equipamento SPEEDMASTER 102, pois para o projeto atual do passaporte não há equipamento sobressalente que permita a impressão do produto. OBS.: O valor lançado no "Custo Médio (R$):" representa o total de recurso orçamentário previsto para a ação "3274 - Adequação e Modernização do Parque Industrial" no exercício de 2019.
25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA					
3286 Instalação de Bens Imóveis	Imóvel instalado	unidade	Investimentos	109.000.000,00	Investimento no Centro Cultural dos Estados do RS, MG e DF.
25234 Banco do Brasil S.A. - BB					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade	Investimentos	2.322.736,00	Rede País - O orçamento solicitado baseou-se no planejamento da rede física de atendimentos, que prevê a instalação de 45 pontos de atendimento para o ano de 2019. Rede Externa - Para 2019 não há previsão de instalação de pontos de atendimento no exterior.
3286 Instalação de Bens Imóveis	Imóvel instalado	unidade	Investimentos	1.950.000,00	R$ 2.000.000,00 (TO) - valor destinado à conclusão e entrega do prédio de Palmas para instalação de diversas dependências do Banco do Brasil. O pedido de orçamento são para cobrir o orçamento comprometido e que não será imobilizado em 2018. Não há novas intervenções e contratações para 2019. R$ 600.000,00 (MA) - Trata-se da obra civil para concluir a construção do Seret Balsas (MA) em terreno próprio do Banco. A região de Balsas

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					não possui tesouraria regional para atendimentos à todas as instituições financeiras do contrato de custódia mantido entre BB e Banco Central e há demanda de numerário suficiente para abertura de uma tesouraria naquela região. R$ 1.000.000,00 (SP) - Trata-se da aquisição de terreno para construção futura do Seret São José dos Campos (SP). Referido investimento foi aprovado pelo Conselho Diretor em 2015. Pretende-se adquirir terreno em 2018 e iniciar a construção em 2019. O Seret S. J. dos Campos possui estrutura insuficiente para atendimento à toda rede BB e às demais instituições financeiras da região. R$ 4.200.000,00 (RJ) - CARJ- Reformas diversas visando instalação dos ambientes necessários para atendimento do Programa de necessidades do Processamento Automático de Numerário (PAN), Processamento Eletrônico de Envelopes (PEE), Áreas Administrativas. Execução de infraestrutura para segurança máxima do imóvel.
25913 Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento					
20SH Estudos e Pesquisas em Matéria Fazendária	Pesquisa realizada	unidade	Serviços	40.000,00	O custo dessa ação envolve despesas com o pagamento aos pesquisadores, diárias e passagens, além das despesas com publicações, para realização de 10 produtos de pesquisa.
20VE Promoção da Educação Fiscal	Aluno capacitado	unidade	Serviços	60,00	O custo dessa ação inclui despesas com diárias e passagens e pagamento aos instrutores/tutores/palestrantes de educação fiscal, além do custo de impressão do material e confecção de vídeos e cursos EaD, para capacitação de 5.000 (cinco mil alunos).
2250 Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas	Pessoa atendida	unidade	Serviços	120,00	O custo dessa ação envolve, principalmente, despesas com instrutores e contratação de cursos, além do desenvolvimento e manutenção de cursos EaD, diárias, passagens e material, para capacitação de 20.000 (vinte mil) servidores públicos.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
26000 Ministério da Educação					
26101 Ministério da Educação - Administração Direta					
15R3 Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	7.438.728,00	A ação 15R3 deve ser prioritariamente utilizada nos processos de melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação. Para 2019, os recursos serão alocados majoritariamente em 36 universidades.
15R4 Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	2.940.988,00	Trata-se de apoio a 81 projetos de reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e da modernização da estrutura física das instituições. O apoio se dará por meio de ações relativas a realização de obras e aquisição de equipamentos de acordo com as prioridades da expansão da Rede Federal, que contempla necessidades e ações diferentes a depender da instituição contemplada e da pactuação firmada. O recurso total de R$ 238.220.000,00 prevê distribuição na proporção de 66% para obras e instalações e 34% para equipamentos e material permanente.
20RU Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino	Ente federado apoiado	unidade	Serviços	179,53	O recurso da Ação servirá para pagamento de passagens aéreas para servidores e colaboradores eventuais da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE) e restituição de deslocamentos terrestres e repasse da 4ª parcela do temo de descentralização (TED) firmado com a Universidade Federal do Paraná (UFPR). O recurso total de R$ 1 milhão está distribuído em R$ 971.579,00 em outros serviços de terceiros – pessoa física, e em R$ 28.421,00 em outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. A Ação prevê apoiar 5.570 entes federados, com custo médio unitário de 179,53, e expressa o esforço do trabalho desenvolvido pelas Redes de Assistência Técnica da SASE: O baixo custo médio ocorre em função da articulação das equipes das redes, compostas por 435 avaliadores educacionais, com as secretarias

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					municipais e prefeituras, que em contrapartida contribuem para um melhor desenvolvimento dos trabalhos, cedendo infraestrutura para que possam ser realizadas as formações das comissões coordenadoras e equipes técnicas, que são responsáveis pela elaboração ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração e Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação. O MEC, por meio da Secretaria de Articulação com Sistemas de Ensino, apoia o trabalho com a concessão de passagens e diárias para os avaliadores realizarem as formações programadas em seus referidos polos.Rede dos Planos de Carreira e Remuneração (Rede PCR) e Rede de Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação (Rede M&A), que atuam nos estados e municípios em parceria com o Conselho dos Secretários Estaduais de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime). Com essa configuração conseguiu-se atingir todos os municípios e estados da Federação assistidos na avaliação e monitoramento dos planos de educação e na elaboração e adequação dos planos de carreira e remuneração.
219U Apoio ao Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica	Instituição apoiada	unidade	Serv. / Invest.	1.400.000,00	Por meio desta ação, o MEC apoiara as atividades gerais de custeio e manutenção das instituições federais de educação profissional e tecnológica, assegurando o desempenho de suas atividades precípuas. Os recursos darão apoio administrativo e técnico para o funcionamento das instituições federais de Educação Profissional, garantindo condições básicas de acesso e a permanência dos estudantes matriculados nessas instituições.
6344 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior	Ato regulatório publicado	unidade	Serviços	270,59	Para 2019 estão previstos: Incremento de visitas in loco devido ao Programa Mais Médicos; Grupos de Trabalho para análise de processos de regulação de IES, cursos e Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS; realização de visitas in loco para área de regulação e supervisão da educação superior. Para publicação dos atos regulatórios, sao realizadas despesas diversas tais como: Auxílio de Avaliação Educacional: AAE (abertura de 120 demandas com valor médio de R$ 7.300,00; emissão de passagens (496 passagens com valor unitário médio de R$ 1.500,00); e pagamento de diárias (2.625 diárias com valor médio de R$ 215,00).

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	Iniciativa apoiada	unidade	Serv. / Invest.	1.250.000,00	Fomento a editais para turmas do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional; projetos de desenvolvimento de ações de inclusão social na Rede Federal de EPT; ações de cooperação internacional para desenvolvimento da EPT; projetos aprovados de PROEJA, visando cumprimento das metas previstas nos PPA e no PNE; e projetos na área de pesquisa, desenvolvimento, inovação e empreendedorismo. Em relação as novas ações, são previstas iniciativa de apoio à chamadas de pesquisa; a complementação de custeio para unidades para treinamento de instrutores e cães-guia; Apoio à realização de eventos de âmbito local e eventos de âmbito local; apoio à participação de alunos e professores da Rede Federal em eventos internacionais; projetos na área de pesquisa, desenvolvimento, inovação e empreendedorismo.
26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira					
20RM Exames e Avaliações da Educação Básica	Pessoa avaliada	unidade	Serviços	84,37	Nesta ação estão concentradas despesas com exames e avaliações da educação básica tais como: Enem -custo médio: R$ 99,36; SAEB - custo médio: R$ 45,11 ; Encceja - custo médio: R$ 41,18; Meta Física Total: 13.738.911 pessoas avaliadas.
20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação	Avaliação realizada	unidade	Serviços	5.103,86	Nesta ação estão concentradas despesas com exames e avaliações da educação superior, sendo: Avaliações In Loco de IES e Cursos: 6.000 avaliações realizadas; Enade 13.593 Cursos que serão avaliados, para um público de 376.572 Estudantes. Despesas relacionadas a AAE, diárias, passagens, TEDs, aplicação, serviços gráficos e correios. O Enade avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação. A periodicidade da avaliação é trienal para cada área do conhecimento, ou seja, os cursos previstos para serem avaliados em 2019 não são os mesmos avaliados em 2018. Para 2019 não estão previstas quaisquer atividades relacionadas aos exames ANASEM e REVALIDA.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior					
0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior	Bolsa concedida	unidade	Serviços	29.246,73	Manutenção de bolsas de estudo e pesquisa implementadas no sistema; b) manutenção da política de concessão de cotas (duas de mestrado e quatro de doutorado) aos Programas de Pós-graduação (PPGs) que entram em funcionamento; c) manutenção do cronograma de implementação de bolsas de estudo e pesquisa previstas no âmbito de acordos firmados com parceiros, com destaque para aquelas oriundas de acordos de cooperação técnica com vinte e cinco (25) Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs); execução do Programa "Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT)", uma ação classificada como prioritária pela Casa Civil, é de R$ 20 milhões em 2019. Ressaltamos que o investimento anual de R$ 20 milhões para o pagamento de bolsas do INCT foi acordado entre a CAPES e os demais parceiros, entre os quais destacamos a Casa Civil e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Estima-se o pagamento de bolsas no país de mestrado, doutorado, pós-doutorado, professor/pesquisador visitante, iniciação científica, taxas escolares e do Programa Idioma sem Fronteiras da SESu/MEC. O custo médio apresentado é referente ao somatório das parcelas pagas durante o ano.
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					
00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	Bolsa concedida	unidade	Serviços	780,45	Pagamento de bolsas para os Programas: Mais Alfabetização: Destina recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio às unidades escolares públicas municipais, estaduais e distritais que possuam estudantes matriculados no 1º ano ou 2º ano do ensino fundamental regular, conforme o Censo Escolar do ano anterior a fim de garantir apoio adicional ao processo de alfabetização, no que se refere à leitura, escrita e matemática. Bolsas no valor de R$ 765 e R$ 1.100; Programa de Inovação Educação Conectada: Instituído pelo Decreto no

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					9.204/2017, tem como objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica. Bolsas no valor de R$ 300; BNCC: conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da Educação Básica escolar, e orientam sua implementação pelos sistemas de ensino das diferentes instâncias federativas, bem como pelas instituições ou redes escolares. Bolsas no valor de R$ 1.100; Escola da Terra: Caracteriza-se por promover a formação continuada de professores para que atendam às necessidades específicas de funcionamento das escolas do campo e daquelas localizadas em comunidades quilombolas. Bolsas ao custo médio de R$ 618; Direitos Humanos: Apoio às UF, por meio das universidades, para oferta de formação de professores e demais profissionais da educação nas áreas de Educação em Direitos Humanos e Diversidades. Bolsas ao custo médio de R$ 1.904.
0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Iniciativa apoiada	unidade	Serv. / Invest.	3.231,87	A ação contempla diferentes programas e formas de assistência técnica a estados, municípios e Distrito Federal, considerando a pactuação com cada unidade federativa. A assistência técnica prestada por meio da implementação do Novo Ensino Médio deverá oferecer alto nível de serviços de consultoria especializados para apoiar o MEC e as secretarias estaduais na implementação do Projeto. Já o projeto de fomento à implementação de escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (ETI) oferecerá suporte ao planejamento e à capacitação de gestores e técnicos. O projeto de apoio à implementação dos novos currículos em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) repassará recursos para reprodução de materiais de apoio para a implementação do Novo Ensino Médio e Ensino Fundamental. O Programa Mais Alfabetização destina recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio às unidades escolares públicas que possuam estudantes matriculados no 1º ano ou 2º ano do ensino fundamental regular, conforme o Censo Escolar do ano anterior a fim de garantir apoio adicional ao processo de alfabetização, no que se refere à leitura, escrita e matemática. O recurso da ação será distribuído da

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					seguinte forma: ProBNCC: 27 UF receberão apoio no valor médio de R$ 350.000,00 Educação Conectada: 6.558 escolas rurais receberão conectividade satelital do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), no valor equivalente a R$ 9.149,00 por escola Mais Alfabetização: 282 municípios receberão apoio no valor médio de R$ 168.617,00 Assistência Técnica (Empréstimo Externo): 27 UF receberão apoio no valor médio de R$ 1.222.222,00 Apoio ao Desenvolvimento das Políticas de Ensino Médio Tempo Integral: 516 escolas, com 201.122 matrículas, receberão apoio de R$ 1.989,00.
12KU Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil	Escola apoiada	unidade	Investimentos	789.473,70	Os recursos dessa ação orçamentária são destinados à execução de empreendimentos de infraestrutura educacional, fundamentais para o cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei 13.005/2014). Esses recursos são aplicados na suplementação dos projetos de construção de creches e pré-escolas, bem como a aquisição de equipamentos do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA).
20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Iniciativa apoiada	unidade	Serviços	88.800,00	O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido em grupos de aprendizagem tutorial a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior públicas, comunitárias e confessionais, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. De acordo com a legislação do programa, o estudante bolsista do PET recebe mensalmente uma bolsa no valor de R$ 400,00 e os professores mestres e doutores, na condição de tutores de grupo do PET, recebem mensalmente bolsa no valor de R$ 2.200,00. Cada grupo receberá o valor de 1 bolsa por aluno integrante Memória de Cálculo para cada PO, considerando para cada grupo PET 1 tutor e 12 bolsistas: 1) PO 0004: 121.248 bolsas/ano * R$ 400,00: R$ 48.499.200,00 10.104 bolsas/ano * R$ 2.200,00: R$ 22.228.800,00

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					2) PO 0007: 842 grupos x 12 x R$ 400 = 4.041.600,00 Cada grupo PET é contemplado com o custeio/ano do grupo (PO 0007), no valor de R$ 4.800,00, a bolsa/ano para o tutor do grupo (PO 0004), no valor de R$ 26.400,00, e a bolsa/ano para em média 12 estudantes bolsistas do grupo (PO 0004), no valor de R$ 57.600,00 (12 estudantes multiplicado por bolsa/ano no valor de R$ 4.800,00), o que resulta no custo unitário de R$ 88.800,00.
20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	1.930.501,90	A ação é utilizada para apoio à ampliação e melhoria de infraestrutura envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas, bem como aquisição de bens mobiliários e equipamentos para a educação básica. A ação é realizada por meio do PAR, que pode abranger também a aquisição de Equipamentos e kit de cozinha, brinquedos, construção e cobertura de quadras esportivas escolares, equipamentos de climatização, instrumentos musicais e mobiliário.
20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	Material distribuído	unidade	Serviços	10,27	Atender as redes de ensino no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) nas seguintes etapas e modalidades: PNLD-Regular (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e PNLD-Literário (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio). Implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tendo em vista que o livro didático é a principal ferramenta para a implantação adequada da Base. Os programas de material didático, executados no âmbito do Ministério da Educação, são destinados a prover as escolas de educação básica pública das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal de obras didáticas, pedagógicas e literárias, bem como de outros materiais de apoio à prática educativa. Ciclo/Duração: Embora os livros do PNLD sejam adquiridos e enviados às escolas todos os anos, o Programa é executado em ciclos trienais. Isso significa que, a cada três anos, os professores de uma determinada etapa de ensino efetivam uma nova escolha das obras que irão adotar e tais livros serão utilizados também nos dois anos seguintes. Dessa maneira, em todos os exercícios, há aquisição completa e reposição das obras. Metodologia/Memória de Cálculo:

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					A necessidade orçamentária total de 2019 foi calculada tendo por base a evolução de preço histórico e projeções de inflação do setor, de acordo com a previsão do quantitativo de livros a serem comprados em 2019 (PNLD 2020). Total de livros previstos para serem comprados em 2019 (PNLD 2020) é de 184.985.771 1. Livros Didáticos = 174.807.845 2. Livros Literatura = 10.177.926
20RW Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica	Vaga ofertada	unidade	Serviços	2.273,29	A continuidade na oferta de vagas foi calculada a partir da extração de dados do Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, em 15/05/2018, projetando-se as vagas em que haverá oferta em 2019, resultando em aproximadamente 109.973 vagas, a saber: a) R$ 7,6 milhões para os Serviços Nacionais de Aprendizagem, em decorrências de continuidade de cerca de 2.777 matrículas em cursos técnicos; b) R$ 400 mil reais para continuidade das matrículas da Rede Federal Pronatec ; c) R$ 104 milhões de continuidade de cerca de 25 mil matrículas da Rede Estadual e Municipal; d) R$ 41,4 milhões para continuidade de 18.600 matrículas da Rede e-Tec Brasil; e) R$ 38 milhões para continuidade de cerca de 8,5 mil matrículas do MedioTec Privadas; f) R$ 44,6 milhões para a continuidade de 31.828 matrículas do E-TEC MedioTec; g) R$ 14 milhões para a continuidade de 1.073 matrículas do MedioTec da Rede Federal. Metodologia/Memória de Cálculo: A continuidade na oferta de vagas foi calculada a partir da extração de dados do Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, em 15/05/2018, projetando-se as horas-aula a serem executadas em 2019 multiplicado pelo seu respectivo valor (R$ 10,00 - presencial e R$ 4,50 - a distância redes públicas e o valor

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					variável da proposta aprovada pelo Edital SETEC nº 01, de 02 de março de 2017, do Mediotec relativo à rede privada). Considerando que os recursos orçamentários a serem descentralizados para Rede Pública Federal, na forma da legislação vigente via TED, será objeto de solicitação orçamentária dos respectivos proponentes, o valor foi dividido entre os Planos Orçamentários de custeio geral (0001 e 0004) e de custeio de bolsa e auxílios (0003 e 0005), na proporção de 40% e 60%, respectivamente, e, em cada Plano Orçamentário, linearmente, entre os itens de despesa mais comuns.
26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares					
4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	Instituição beneficiada	unidade	Serv. / Invest.	7.334.644,73	Os recursos da Ação 4086 representam importantes fontes de financiamento complementar das atividades da rede de Hospitais Universitários Federais, servindo de instrumento para melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população. A Ebserh busca em 2019 estruturar de maneira mais sólida sua atuação e forma de financiamento das atividades de ensino e pesquisa nos HUFs, buscando a incorporação de novos sistemas de informação acadêmica, promoção de eventos e premiações científicas, dentre outras ações. Em 2019, os recursos dessa ação serão destinados ao funcionamento de 15 Hospitais Universitários.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços					
28101 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta					
153V Desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior	Sistema desenvolvido	percentual de execução física	Investimentos	495.000,00	Representa a relação entre o montante de dotação orçamentária proposta e a meta física.
15EW Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Micro e Pequenas Empresas e Artesanato	Serviço implantado	percentual	Investimentos	703.027,00	Representa a relação entre o montante de dotação orçamentária proposta e a meta física.
2022 Análise de Processos contra Práticas Desleais e Ilegais	Processo analisado	unidade	Serviços	19.375,00	Representa a relação entre o montante de dotação orçamentária proposta e a meta física estimada.
20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços	Iniciativa implementada	unidade	Serviços	6.881.414,00	Representa a relação entre o montante proposto de dotação orçamentária e a meta física estimada.
20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior	Sistema mantido	unidade	Serv. / Invest.	20.115.532,00	Representa a relação entre o montante proposto de dotação orçamentária e a meta física estimada.
20ZO Promoção e Gestão do Comércio Exterior	Ação implementada	unidade	Serviços	78.310,00	Representa a relação entre o montante de dotação orçamentária proposta e a meta física estimada.
210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas e Artesanato	Empresa apoiada	unidade	Serviços	138,00	Representa a relação entre o montante da dotação orçamentária proposta e a meta física estimada.
210D Fomento à Inovação e às Tecnologias Inovadoras	Iniciativa implementada	unidade	Serviços	8.578,00	Representa a relação entre o montante da dotação orçamentária proposta e a meta física estimada.
210E Promoção do Desenvolvimento Industrial	Iniciativa implementada	unidade	Serviços	726.222,00	Representa a relação entre o montante da dotação orçamentária proposta e a meta física estimada.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	41.667,00	Representa a relação entre o montante da dotação orçamentária proposta e a meta física estimada.
2692 Fiscalização do Cumprimento das Contrapartidas pelas Empresas Habilitadas em Programas de Política Industrial com Benefícios Fiscais	Empresa fiscalizada	unidades por ano	Serviços	1.833,00	Representa a relação entre o montante da dotação orçamentária proposta e a meta física estimada.
28202 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro					
153W Construção do Parque Tecnológico do Inmetro	Parque construído	percentual de execução física	Investimentos	111.111,00	Relação da razão entre a dotação orçamentária proposta e meta física estimada.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
153X Construção de infraestrutura predial no Inmetro e nos órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro	Prédio construído	percentual de execução física	Investimentos	142.857,14	Relação da razão entre a dotação orçamentária proposta e meta física estimada.
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Atividade apoiada	unidade	Serviços	60.037,04	Relação da razão entre a dotação orçamentária proposta e meta física estimada.
214I Desenvolvimento e disseminação da metrologia e avaliação da conformidade	Organização certificada	unidade	Serviços	2.839,00	Relação da razão entre a dotação orçamentária proposta e meta física estimada.
214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade	Instrumento verificado	unidade	Serviços	18,00	Relação da razão entre a dotação orçamentária proposta e meta física estimada.
214K Pagamento de Bolsas de pesquisa em Metrologia Qualidade e Tecnologia	Bolsa concedida	unidade	Serviços	40.000,00	Relação da razão entre a dotação orçamentária proposta e meta física estimada.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	20.000,00	Relação da razão entre a dotação orçamentária proposta e meta física estimada.
28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI					
10U2 Cooperação Técnica em Propriedade Intelectual	Acordo implementado	percentual de execução física	Serviços	0,00	A Ação tem como objetivo custear a preparação e implementação das atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Cooperação Técnica constante dos Acordos firmados entre o Governo Brasileiro e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). O acordo tem previsão de assinatura no exercício 2019 (a depender das tratativas entre o Ministério das Relações Exteriores e a Organização Mundial de Propriedade Intelectual) e o valor alocado será objeto de composição quando da assinatura do acordo.
15LY Reforma das Instalações Prediais do Edifício A Noite	Reforma efetivada	percentual de execução física	Investimentos	16.000,00	A ação 15LY prevê em 2019 a contratação do projeto de reforma das fachadas, da recuperação da estrutura de concreto armado, da recuperação de instalações internas essenciais e da implantação de sistema de prevenção e combate a incêndio do Edifício A Noite no centro do RJ, correspondendo a 100% do atualmente planejado para esta ação. Sendo o custo médio representado pela relação da razão entre a dotação orçamentária proposta (R$ 1.600.000,00) e a meta física (100%).
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	36.000,00	Relação entre o montante da dotação orçamentaria prevista e a meta física estimada. R$ 144.000,00/4 = R$ 36.000,00

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
6481 Disponibilização de acesso a bancos de dados de informações tecnológicas	Acesso fornecido	unidade	Serviços	9.195,00	Esta ação visa à disponibilização de acesso a bancos de dados de informações tecnológicas para permitir a geração de produtos de informação que orientam a concessão, pelo INPI, de direitos de propriedade industrial, bem como para fornecer, aos setores produtivo, científico-tecnológico e governamental, informações atualizadas e tendências do desenvolvimento tecnológico nos diversos segmentos industriais, em âmbitos nacional e internacional. Para 2019, a dotação proposta será utilizada para custear o acesso a 05 bases de dados. Sendo o custo médio de cada base: R$ 3.200.000,00/5 = R$ 640.000,00. Observando que as contratações e os pagamentos destas bases são realizados em moedas estrangeiras ocasionando grande variação. O custo médio, considerando a meta física de 348 acessos, será de R$ 9.195,00 por acesso fornecido.
28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA					
153Y Construção de Infraestrutura nas Unidades Descentralizadas da Suframa	Infraestrutura construída	percentual de execução física	Investimentos	200.000,00	O custo médio corresponde à razão entre a dotação orçamentária proposta e a meta física estimada. Este recurso será destinado à elaboração do Projeto Executivo para construção da Unidade Descentralizada de Macapá/Santana
210K Apoio ao Desenvolvimento de Programas e Projetos nas Áreas Científica, Tecnológica e de Inovação na Área de Atuação da Suframa	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	3.579.975,00	O Custo médio representa a relação da razão entre a dotação orçamentária proposta e a meta física estimada. Este recurso será destinado ao Desenvolvimento de Produtos e Processos a partir da biodiversidade amazônica; a concessão de bolsas a pesquisadores visando apoiar as ações do Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), no que concerne ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores obtidos a partir da biodiversidade e; aquisição de softwares e hardwares além da aquisição de insumos necessários à pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos inovadores obtidos a partir da biodiversidade amazônica pelo CBA.
210L Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP)	Iniciativa implementada	unidade	Serviços	200.000,00	O custo médio representa relação entre a razão entre a dotação orçamentária proposta e a meta física estimada. Este recurso será destinado ao apoio de projetos de desenvolvimento regional.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	15.000,00	Relação da razão entre a dotação orçamentária proposta e a meta física estimada. Este recurso irá atender a necessidade de auxilio moradia à servidores no exercício.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
29000 Defensoria Pública da União					
29101 Defensoria Pública da União					
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	26.560,00	Representa a estimativa de custo anual com 6 defensores recebendo o benefício.
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	Conteúdo divulgado	unidade	Serviços	4,00	O custo médio representa uma variedade de produtos a serem elaborados, que englobam a realização de folders (flayer, cartilhas, cartazes, certificados), Periódicos, Banners, Cartões de visitas para publicidade institucional da DPU.
2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	Cidadão assistido	unidade	Serv. / Invest.	112,02	Custo médio do PO 0002 - Assistência Jurídica ao Cidadão, que representa o custo de manutenção das unidades. Por atendimento, entende-se a soma das seguintes fases: Primeiro atendimento do assistido; Atendimento de retorno do assistido e em centros de detenção; Número de audiências e sustentações orais; Comunicações e ofícios expedidos nos PAJs; Petições e manifestações judiciais e extrajudiciais; e Atuação em regime de plantão. Além desse volume de atendimentos, há ainda a atuação itinerante, inscrita no PO - 2001.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
30000 Ministério da Justiça					
30101 Ministério da Justiça - Administração Direta					
13FC Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil	Memorial implantado	percentual de execução	Investimentos	200.000,00	Porcentagem calculada em relação ao valor do Projeto R$ 28.817.864,48 (valor do 6º Termo Aditivo), correspondendo a 0,69% da PLOA 2019 que está previsto em R$ 200.000,00 (Arredondando em 1% do produto). Esclareço que a unidade de Medido é calculada em relação ao orçamento executado no exercício e que tal execução será realizada de acordo com a proposta do PLOA 2019 que é de R$ 200.000,00. Destaco que a vigência do Projeto Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil, terá seu termino no dia 31/12/2018, devendo ainda neste exercício a conclusão de um novo Termo Aditivo de prazo. Informo que a projeção de valores para 2020 e 2021 não serão descritas neste momento, visto que ainda estão sendo realizado estudos para o ajuste e revisão do plano de trabalho do Projeto e consequentemente a verificação de valores a serem gastos nos exercícios seguintes.
15BI Reforma, Restauração e Adequação do Edifício Sede e dos Anexos I e II do Ministério da Justiça	Edifício reformado	percentual de execução física	Investimentos	978.888,00	Em 19 de fevereiro de 2016 foi realizado pelo Instituto Nacional de Criminalística do Departamento da Polícia Federal uma análise de trincas em vigas do pergolado do jardim interno do Palácio da Justiça. O Laudo concluiu que haviam diversas corrosões que fragilizavam a peça estrutural e ocasionava o efeito “estufamento” , favorecendo o aparecimento de trincas, tornando o elemento estrutural analisado mais frágil. Apontou que as condições observadas tendem a piorar caso não haja intervenção, e dadas a necessidade de uma campanha de ensaios e elaboração de projetos de recuperação estrutural. Além disso, conforme a atual NBR 8681/2003 (assim como as normas anteriores), o tempo de vida útil convencional das estruturas estabelecido é de 50 anos. Como a estrutura do Palácio da Justiça tem idade superior e em função das patologias observadas e as que não foram objeto de análise,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					corrobora-se a necessidade de estudos aprofundados e início imediato do processo de recuperação dos elementos fragilizados. Em 10 de outubro de 2016 foi celebrado o contrato nº 14/2016 com a empresa AS Neto Engenharia EIRELI-ME cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em recuperação estrutural, que atue no ramo de obras de construção civil para execução de Laudo Técnico Conclusivo contendo diagnóstico, diretrizes e proposta de solução para a recuperação estrutural da face inferior da borda da laje de cobertura e das vigas que compõem o pergolado do Jardim de Inverno do Palácio da Justiça Raymundo Faoro e Projeto de Recuperação dessas estruturas com base no Laudo Técnico Conclusivo. O valor de R$ 978.888 daria início aos trabalhos de recuperação das vigas.
20I7 Política Nacional de Justiça	Evento apoiado	unidade	Serv. / Invest.	7.000.000,00	PO 01 - Cooperação Jurídica Internacional - Negociação de acordos de Cooperação Jurídica Internacional e Consultas bilaterais; Foros Internacionais; Realização de Seminários de Cooperação Jurídica Internacional, inclusive em regiões de fronteira; Serviços Gráficos (Revista de Cooperação Jurídica Internacional, manual e cartilha de Cooperação Jurídica internacional, dentre outros); Capacitação - Grotius; Contribuição iSupport - Sistema de Tramitação Eletrônica de pedidos de prestação internacional de alimentos; Viagens nacionais para acompanhar os casos de recuperação de ativos, casos sensíveis de cooperação civil, de extradição, transferência de pessoas condenadas e sequestro internacional; Pgamentos de peritos e assistentes em processos judiciais; Sistema DRCI-COOPERA; Contrato de tradução. PO 02 - Promoção da Política Nacional de Justiça - Passagens de servidores para viagens para eventos/reuniões/atividades diversas/treinamentos em métodos alternativos de solução de conflitos;Celebração de parceria de pesquisa e G5 por meio de um Termo de Execução Descentralizada de Crédito (TED) entre a Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) e a Universidade de Brasília (UnB), tendo como base ações inovadoras tecnológicas e pedagógicas para o desenvolvimento formativo de métodos participativos e consensuais de solução de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					conflitos. PO 03 - Realização de uma Reunião Técnica, com a Rede de Núcleos e Postos;Implementação do III PNETP; Ampliação da rede de ETP – implantação de um novo núcleos;Realização de duas reuniões ordinárias do CONATRAP (previsto em Regimento Interno);Realização da Semana Nacional de Mobilização para Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (produção de material de divulgação e outros) PO 04 - Reunião Plenária da ENCCLA; Passagens para a Reunião Plenária da ENCCLA; Curso de capacitação - PNLD Foros Internacionais de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro; Fortalecimento da Rede Lab - Viagens Nacionais - Visita técnica dos laboratórios da Rede LAb; Seminários de Combate à corrupção e à Lavagem de Dinheiro; Eventos regionais da ENCCLA; Implementação da Escola da Rede-lab. PO 05 - Garantia e Expansão dos Direitos dos Migrantes e Refugiados - transferência voluntária para instituição de ensino superior - capacitação em migrações; eventos de capacitação de servidores sobre nova lei de migrações e apatridia; evento de capacitação de servidores sobre utilização do SISCONARE e legislação sobre refúgio; nacionais para Reuniões Plenárias do CNIG (SP) ; viagens nacionais para acompanhamento da Interiorização de Venezuelanos; viagens nacionais para acompanhamento da execução de instrumentos de repasse de recursos (convênios, termos de fomento, TED); Viagens internacionais para participar de eventos da temática migratória; viagens nacionais para participação de fóruns regionais, audiências públicas e outros eventos da área migratória; Sistema Sisconare e outros sistemas de informática; Transferência voluntária de recursos para organizações da sociedade civil - MROSC - para execução de projetos de interesse do DEMIG - ações de integração social e laboral de migrantes; Transferência voluntária de recursos para Estados ou Municípios para execução de projetos de interesse do DEMIG - ações de integração social e laboral de migrantes. PO 06 - Acolhimento e Integração de Imigrantes - Termos de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Colaboração / fomento ações de reassentamento de refugiados, incluindo integração social e laboral.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	2.915,00	Pagamento mensal de auxílio-moradia a servidores. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. 40 servidores beneficiados com recursos da Ação 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos. Houve diminuição no número de beneficiados, tendo em vista que as estimativas realizadas em 2017 não contaram com a extinção da SESGE. Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
2334 Proteção e Defesa do Consumidor	Ação implementada	unidade	Serv. / Invest.	318.182,00	A Secretaria Nacional do Consumidor, UG 200400, possui como meta nacional a execução de 11 atividades prioritária, que refletem justamente o planejamento, a elaboração, a coordenação e a execução da Política Nacional das Relações de Consumo, com os objetivos de: (i) garantir a proteção e exercício dos direitos dos consumidores; (ii) promover a harmonização nas relações de consumo; (iii) incentivar a integração e a atuação conjunta dos membros do SNDC; e (iv) participar de organismos, fóruns, comissões ou comitês nacionais e internacionais que tratem da proteção e defesa do consumidor ou de assuntos de interesse dos consumidores, dentre outros. Para tanto, objetivando a ampliação e garantia da proteção dos direitos dos consumidores em âmbito nacional, estima-se a formalização de 6 (seis) parcerias, as quais poderão ser consumadas por meio de convênios e instrumentos congêneres, execuções descentralizadas ou termos de fomento e colaboração. Tratam-se de parcerias estratégicas e importantes para que serão desenvolvidas conjuntamente com os órgãos e entidades membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, que atuarão de forma colaborativa disseminando e harmonizando os direitos consumeristas. Visando a integração e a atuação conjunta entre a Secretaria Nacional do Consumidor e o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, estima-se realizar 4 (quatro) reuniões nacionais nas quais serão difundidas orientações de repercussão nacional, realizando debates sobre os problemas enfrentados pelos consumidores brasileiros nas mais variadas temáticas do mercado de consumo. Outra realização de extrema importância para esta Pasta é o Congresso Nacional do Consumidor a ser realizado uma vez ao ano cujo objetivo é avaliar

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					conjuntamente com o SNDC os resultados alcançados sobre a temática consumerista durante cada exercício, traçando novos objetivos para o ano subsequente.
2733 Qualificação e Democratização do Processo Administrativo e Elaboração Normativa	Documento produzido	unidade	Serviços	400.000,00	Transferência de recursos para o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD visando atender despesas relativas ao PRODOC BRA/16/021 - "Qualificação e Inovação da Produção Normativa do Governo Federal". Despesa: 338039 - Transferência a Organismos Internacionais
8946 Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política	Análise realizada	unidade	Serviços	245.350,00	A Unidade de medida desta Ação, está relacionada a principal atividade desta Ação, que é a realização de sessões de julgamento para examinar os requerimentos de anistia política e assessorar o Ministro de Estado da Justiça em suas decisões.
30103 Arquivo Nacional					
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	0,00	Previsão de ajuda de custo para moradia de cargo Assessoramento da Direção do Arquivo Nacional, sendo um com domicílio em Brasilia e desenvolvendo suas atividades no Rio de Janeiro e outro desenvolvendo suas atribuições no Distrito Federal mas com domicílio no Rio de Janeiro - DF – 67.574,00
2810 Gestão, Preservação, Acesso e Difusão de Documentos Arquivísticos	Documento disponibilizado	unidade	Serv. / Invest.	0,00	PO 001 – Visitas técnicas aos órgãos da Administração Pública Federal a fim de dar orientações sobre temas ligados à Gestão de Documentos, implicando em diárias e passagens. Previsão de assistência a 150 órgãos e entidades da Administração Pública Federal, seja in loco, através de vídeo-conferência, correio eletrônico ou telefone. PO 002 - Contratos: Manutenção de Processadora de microfilmes: manutenção leitoras e processadoras de microfilmes: ;manutenção de scanners;Movimentação e guarda de acervo da sede; movimentação e guarda de acervo da COREG; Mabutenção preventiva e corretiva de scanner microformas Flexcan e planetário OS12000; manutenção preventiva e corretiva de microfilmadoras OK121 e OK300;manutenção corretiva e preventiva do sistema de comunicação entre os equipamentos da ilha de edição de vídeo; Atualização do software,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					ampliação do espaço monitorado e manutenção corretiva e preventiva do Sistema Climus de Monitoramento; manutenção corretiva de equipamentos diversos:;Aquisição de suprimentos diversos para atividades de conservação e preservação de acervo; aquisição de scanner formato A3 com compensador de lombadas. PO 003 - Edição audiovisual para o Evento Festival Arquivo em Cartaz; Projeto de sonorização para o Festival Arquivo em Cartaz; Tratamento de imagens do acervo para realização de ações de difusão; Impressão em grandes formatos, montagem e desmontagem de painéis. PO 004 - Assinatura software BNWEB – Serviços de Biblioteca; Locação de carro elétrico para transporte de acervo nas dependências da sede do Arquivo Nacional; Aquisição de livros para a Biblioteca pública do Arquivo Maria Beatriz Nascimento. PO 005 – Impressão gráfica das publicações do Programa Editorial do Arquivo Nacional. PO 007 – Cursos de capacitação de servidores, sejam por empresas qualificadas, seja por Termo de Execução Descentralizada com a CENTRESAF RJ e DF; diárias caso o local de treinamento seja fora da sede do servidor. PO 008 - contratos de serviços: Manutenção da sala-cofre; Suporte, Desenvolvimento, Infraestrutura e Administração da Rede de Computadores; Manutenção preventiva e corretiva dos servidores que se encontram fora da garantia do fabricante; Fornecimento de link de comunicação e de dados para a sede e para a COREG; Desenvolvimento e implantação de repositório digital confiável para arquivamento dos documentos digitais; Aquisição de solução de backup (35 licenças por processador – NETBACKUP; Aquisição de 500 licenças de proteção DLP; Aquisição de fitas de backup LTO 6 e fitas de limpeza; Aquisição de solução de redes sem fio – wireless ; 36 access points + licenciamento de 36 meses. PO 009 – Conclusão das duas últimas etapas da Implantação do

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					sistema contra incêndio e pânico no Arquivo Nacional, continuando o projeto iniciado em 2018 atendendo às exigências legais do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro. PO 2000 -Este Plano Orçamentário, destinado a atender as despesas de funcionamento da instituição, despesas estas que encontram-se em curso de redução em razão do novo cenário econômico que se apresenta. Seguem os principais contratos:Diárias e passagens para viagens de servidores a serviço; Limpeza e conservação da sede e da CORE;manutenção predial da sede e da COREG; despesas com energia elétrica, gás e água e esgoto da sede e da COREG; Brigada de Incêndio da sede e da COREG; Vigilância armada da sede e da COREG; Manutenção dos sistemas de ar condicionado da sede e dos aparelhos de ar condicionado da COREG; manutenção dos elevadores da sede; Telefonia fixa da sede e COREG; Publicações no DOU; Serviços postais e telemáticos, locação de copiadoras, reformas prediais necessárias, aquisição de mobiliário de reposição; suprimentos de fundos, entre outros também importantes para a manutenção da Unidade. PO 000A – Diárias e passagens para atender as necessidades do Conselho Nacional de Arquivos. PO 2001 - Investimentos necessários à digitalização de acervos do período da ditadura de um dos estados da federação que passará a integrar o banco de dados da Rede de Informações Arquivísticas Memórias Reveladas.
30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI					
155L Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio	Obra concluída	unidade	Serviços	12.800,00	Construção e instalação das Unidades Administrativas criadas pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda não instaladas. Trata-se da ampliação da capacidade instalada da Fundação por meio da construção de prédios e instalação de infraestrutura para as unidades administrativas da FUNAI, e que contemplem estruturas físicas

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					mais adequadas ao desenvolvimento institucional. Ainda, visam proporcionar melhores condições de trabalho, elevando assim a produtividade institucional, a qualidade do ambiente de trabalho, e a melhoria na ampliação do atendimento ao indígena e à sociedade. Memória de cálculo: Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais = 94 X 12.800,00 = R$ 1.200.000,00
20UF Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados	Terra indígena protegida	unidade	Serv. / Invest.	24.929,00	Despesas com manutenção de equipes permanentes em 19 Bases de Proteção Etnoambiental. Custos com logística (diárias, passagens, combustível, fretamento de aeronave, manutenção de veículo, alimentação), bem como equipar tais BAPEs (veículo, motores fluviais, gerador de energia etc); Despesa com a execução e implementação dos Planos de Proteção para Povos Indígenas Isolados; Despesa com atividades de monitoramento, localização e proteção de Povos Indígenas Isolados (realização de expedições, fiscalização, qualificação de registros). Memória de Cálculo: R$ 3.502.600,00 (4 parcelas de R$ 875.650,00) Despesas com delimitação de 25 terras indígenas (previsão de constituir 25 GTs no ano de 2019), em cumprimento de decisões judiciais, Memória de Cálculo: Total R$ 60.000,00 (Diárias = 20.000,00, Passagem = 16.000,00, Combustível, Manutenção de Veículos, Locação de Veículo e Gêneros Alimentícios = 24.000) Total: 60.000,00 x 25 = 1.500.000 Despesas com a demarcação de terras indígenas (contratação de empresa de georeferenciamento para demarcar fisicamente as terras) - demarcação de 14 terras indígenas x 153.625,00 = RS 2.150.750,00 Atividades de reconhecimento de limites (diárias, passagens) custo de R$ 375.290,00. Memória de Cálculo: => Total = 7.528.640,00/302 = 24.929,00

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
215O Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento	Comunidade indígena beneficiada	unidade	Serviços	5.328,00	A atuação da Funai nos processos de licenciamento ambiental tem como principal objetivo buscar garantir o adequado acompanhamento da Funai em processos de empreendimentos passíveis de afetar Terras Indígenas, garantindo o respeito aos direitos indígenas, o desenvolvimento sustentável e a integridade territorial. Um dos pilares dessa meta é a participação dos povos indígenas em todas as fases do Licenciamento Ambiental. Para tanto, devem ser promovidas, no âmbito dos procedimentos da Funai nos Processos de Licenciamento, reuniões de esclarecimento, de apresentação/ validação dos estudos, apresentação/validação das análises da Funai, dentre outros, mas de toda a Funai, em suas áreas de competência. Citamos as despesas com aquisição de insumos/alimentação, diárias, passagens, contratação de serviços, combustíveis, fretes, dentre outros. Destaca-se a meta do PPA de emissão de pelo menos 400 manifestações conclusivas em Processos de Licenciamento Ambiental, considerando a dinâmica que envolve as manifestações da Funai e o acompanhamento de programas de mitigação de compensação, cada processo demanda uma série de atividades que devem ser previstas em termos orçamentários - Atividades realizadas- Acompanhamento dos processos: R$ 200.000,00 X 100 (meta PPA anual) = R$ 2.000.000,00 Para realizar ações de promoção da gestão ambiental por meio de planos, projetos e atividades realizadas, buscando a conservação e recuperação ambiental, gestão dos recursos hídricos e a participação indígena nas instâncias de governança de políticas ambientais para as Terras Indígenas, dentre os recursos necessários, citamos as despesas com aquisição de sementes, mudas de plantas, insumos e com deslocamentos (diárias e passagens de servidores, colaboradores e outros). Ainda, despesas com aquisição de equipamentos, veículos e material para a manutenção de veículos, combustíveis e fretes. Atividades realizadas: 13 atividades realizadas X R$ 215.034,85 = R$ 2.795.453,00 Memória de Calculo: R$ 4.795.453,00/900 = 5.328,28
215Q Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato	Estratégia implementada	unidade	Serviços	399.500,00	Despesas com a promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato por meio da implantação de iniciativas que

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					considerem sua situação de extrema vulnerabilidade física e cultural; Despesa com a execução e implementação dos Programas de Recente operacionalizando as atividades indigenista junto as F12 na execução das ações previstas pelos Programas de Recente Contato e no acompanhamento e monitoramento da execução de políticas desenvolvidas por outras instituições; Despesas com a execução de ações voltadas a gestão e monitoramento territorial, promoção ao etno-desenvolvimento, capacitação de servidores para a implementação e acompanhamento de uma política específica para povos indígenas de recente contato; Despesas com manutenção de equipes permanentes em 7 Bases de Proteção Etnoambiental. Custos com logística (combustível, fretamento de aeronave, manutenção de veiculo, alimentação), bem como equipar tais BAPEs (veículo, motores fluviais, gerador de energia) Memória de Cálculo: R$ 1.598.000,00 (4 parcelas de R$ 399.500,00)
2384 Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania	Indígena beneficiado	unidade	Serviços	37.291,00	Despesas com aquisição de combustível visando apoio logístico para viabilizar articulações e consolidação de parcerias institucionais, além do conjunto de ações realizadas diretamente por cada unidade descentralizada da FUNAI para desenvolvimento e consolidação do acesso qualificado dos indígenas às políticas públicas de promoção da cidadania, contemplando em especial os processos educativos comunitários e escolares, a participação social e os assuntos de gênero e geração. Visando o apoio às ações de promoção e proteção social e de cidadania dos povos indígenas e os processos de informação e formação acerca de seus direitos fundamentais, tem-se despesas com aquisição de peças/serviços para a manutenção de veículos, deslocamento de servidores (diárias, passagens e combustíveis), aquisição de gêneros alimentícios, serviços de alimentação, hospedagem, cumprimento de Sentenças Judiciais, apoio na entrega de cestas de alimento (Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos – ADA, proveniente do ACT entre o MDS e CONAB), aquisição de Abrigos Móveis de Madeira e o acompanhamento do Programa Luz para Todos – PLpT

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Memória de cálculo: => apoio logístico ao conjunto das ações de promoção da cidadania de cada uma das 39 unidades descentralizadas x 45.740,00 = R$ 1.783.875,60 => atendimento médio/ano: 6.428.187,60/180.000 = 35,71 Despesas com a execução de atividades voltadas a promoção da cidadania dos povos indígenas como assembleias, oficinas, seminários, encontros, cursos, fóruns de discussão de políticas públicas e demais ações que visam à participação social desses povos em instâncias de decisão e processos de formação e informação acerca de seus direitos fundamentais. Para realizar as atividades propostas, as despesas com a sua execução são das seguintes naturezas: aquisição de combustível e lubrificantes visando apoio logístico para garantir as articulações e consolidação de parcerias institucionais, aquisição de peças/serviços para a manutenção dos veículos oficiais usados nessas atividades, deslocamento de servidores (diárias, passagens) para acompanhamento e execução de ações relacionadas, materiais de expediente e de informática, contratação de colaboradores eventuais e pagamentos de serviços de pessoas físicas e jurídicas que favoreçam as atividades antes descritas. Para os indígenas que participam dessas ações, são necessárias despesas com aquisição de gêneros alimentícios ou fornecimento de alimentação, hospedagens e custeios de despesas na natureza de despesa auxílio-financeiro. Memória de cálculo: apoio logístico ao conjunto das ações de promoção da cidadania em 102 comunidades indígenas X R$ 37.254,90 = R$ 3.800.000,00.
8635 Preservação Cultural dos Povos Indígenas	Projeto cultural implantado	unidade	Serviços	225.667,00	Despesas com contração de serviços para a realização de oficinas, seminários, cursos e treinamentos, bem como exposições e publicações, para familiarização e formação dos povos indígenas em tecnologias específicas de documentação e divulgação de suas línguas, culturas e acervos.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Contratação de serviços visando registrar, preservar e difundir o acervo documental sob a guarda do Museu do Índio e de suas unidades descentralizadas. Memória de cálculo: 15 projetos x225.667,00 = R$ 3.385.005,00
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica					
2807 Promoção e Defesa da Concorrência	Processo concluído	unidade	Serv. / Invest.	114.973,26	PLOA 2019 - Unidade de Medida da Ação - Processo Concluído PLOA 2019 - Meta da Ação - 339 (Atos de Concentração - AC) + 35 (processos de conduta) = 374 (indicadores 1.4 e 2.3 do Planejamento Estratégico do Cade). HIstórico: Meta Ação 2087/2017 & Meta Ação 2087/2018: 500 e 450.> <Meta 2019: indicador 1.4 + 2.3 PE 2017/2020> PLOA 2019 - Memória de Cálculo - Quantidade de AC concluídos na SG + Quantidade de AC concluídos no Tribunal + Quantidade de PA concluídos no Tribunal + Quantidade de IA concluídos na SG. <Referência: Memória de Cálculo Meta Ação 2087/2017 & Meta Ação 2087/2018: igual.>
30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos					
6067 Defesa de Direitos Difusos	Projeto aprovado	unidade	Serv. / Invest.	14.000.000,00	Em decorrência de determinação judicial a previsão para o Orçamento Anual de 2019 do FDD perfaz um valore de R$ 714.234.709,00, o montante foi dividido entre os 05 Planos orçamentários e o detalhamento considerou: (i) a historicidade dos projetos aprovados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Direito Difuso, e, (ii) o contexto

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					atual de demandas que envolvem a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos, na forma do artigo 1º §1º da Lei nº 9008/95. Neste cenário considerando que o produto do FDD consiste em projeto aprovado pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, para o qual pode ser celebrado convênio e/ou congêneres para repasse de recursos financeiros, considerando que não existe uma hierarquia entre os Planos Orçamentários, considerando que não existe também uma hierarquia entre os temas que devem ser enfrentados e estão dispostos na Lei nº 9008/95 e por fim considerando que o aprimoramento do processo de aceitação, análise e aprovação de projetos, ocorre de modo a reforçar a prática de alocar os recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos de forma equilibrada e eficiente, privilegiando as iniciativas de relevante potencial de impacto na sociedade, ainda que seja numa perspectiva regional e/ou local, se estima realizar 51 projetos com valor médio de R$ 14.000.000,00, conforme distribuição a seguir: PO-001-Proteção ao Meio Ambiente - Meta Física: Executar 10 projetos com valor médio de R$ 14.000.000,00 - Meta Financeira: R$ 140.000.000,00; PO-002-Proteção e Defesa do Consumidor - Meta Física: Executar 7 projetos com valor médio de R$ 14.000.000,00 - Meta Financeira: R$ 98.000.000,00; PO-003-Promoção e Defesa da Concorrência - Meta Física: Executar 6 projetos com valor médio de R$ 14.000.000,00 - Meta Financeira: R$ 84.000.000,00 ; PO-004-Promoção e Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro - Meta Física: Executar 10 projetos com valor médio de R$ 14.000.000,00 - Meta Financeira: R$ 140.000.000,00; e PO-005-Promoção e Defesa de Outros Direitos Difusos - Meta Física: Executar 18 projetos com valor médio de R$ 14.000.000,00 - Meta Financeira: R$ 252.000.000,00.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
30912 Fundo Nacional Antidrogas					
20IE Política Pública sobre Drogas	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	750,00	Para atender financiamentos de projetos estratégicos decorrentes de acordos de cooperação, visando à capitalização do Fundo Nacional Antidrogas, com estados e Distrito Federal; apoiar projetos estratégicos de interesse do Sistema Nacional de Politicas sobre Drogas; fortalecer ações de redução de demanda e da oferta de drogas; induzir a produção de conhecimentos científicos; apoiar processos de formação permanentes (presencial e a distância). Apoiar despesas de fiscalizações em Comunidades Terapêuticas (contratadas pela Senad), bem como realizar leilões de desfazimento de ativos, do Funad, realizados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad) no diversos estados da Federação. Apoiar estratégias internacionais, das quais o Brasil seja participante, na temática de álcool e outras drogas.
20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas	Projeto apoiado	unidade	Serviços	4.391,00	Promoção e Articulação de ações de prevenção do uso de álcool e outras drogas; projetos de prevenção para o público adolescente e jovem, visando retardar ou inibir o início do uso de álcool e outras drogas; apoiar a semana nacional de políticas sobre drogas; publicação e distribuição de materiais informativos.
215S Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas	Pessoa atendida	unidades por ano	Serviços	1.400,00	Desenvolvimento de estratégias de avaliação, qualificação e manutenção dos serviços de acolhimento residencial transitório para atender cerca de 6.000 pessoas, em situação de vulnerabilidade social devido ao uso abusivo de drogas, para acolhimento em regime residencial transitório em comunidades terapêuticas; qualificação da rede de cuidados; desenvolver projetos de (re)inserção social de pessoas em processo de redução do consumo e ou abstinência de drogas, visando a geração de renda, moradia, trabalho, cooperativismo, economia solidária, capacitação profissionalizante; atividades lúdicas; entre outras.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
32000 Ministério de Minas e Energia					
32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta					
13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META	Contrato executado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	14.500.000,00	Proposta orçamentária do Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - Meta - Acordo de Empréstimo nº IBRD 8095 (Banco Mundial). Para o exercício de 2019 estão previstos os seguintes pagamentos na fonte 105: Custeio (referente aos Termos de Referência - TDR 25, 55, 63, 64, 66 e 67) totalizando R$ 6.550.000,00 e Investimento (referente aos TDR 50, 51 e 57) totalizando R$ 6.550.000,00. Além destes pagamentos, foi estimada a reserva de R$ 1.000.000,00 na fonte 148 e mais R$ 400.000,00 na fonte 105 destinados ao pagamento dos salários dos servidores temporários. Em razão dos valores previstos, o custo médio estimado das atividades de custeio é de R$ 992.857,14 (como resultado de (R$ 6.550.000,00 + R$ 400.000,00) ÷ 7), e de R$ 2.516.666,66 (como resultado de R$ 6.550.000,00 + 1.000.000,00) ÷ 3) em atividades de investimento. No exercício de 2017, em razão de contingenciamento orçamentário ocasionado pelo Decreto nº 9.018/2017, o Projeto Meta executou o montante de R$ 10.282.508,88, sendo R$ 9.573.764,56 relacionados a Projetos e R$ 708.744,02 a pagamentos de servidores temporários. Para o exercício de 2018, estima-se a execução financeira de R$ 37.824.491,37, valendo-se, para isso, do limite orçamentário atualmente disponível.
20L6 Coordenação das Ações de Gestão do Setor Elétrico e Intercâmbio Eletroenergético com Países Vizinhos	Documento produzido	unidade	Serviços	337,50	Ação 20L6 - GAB- Reuniões com delegações de outros países, trocas de notas, estabelecimento de acordos e memorandos de entendimento, estabelecimento de planos de ação, emissão de portarias. Reuniões com empresas, comissões, comitês e órgãos do setor elétrico,e dos atendimentos das diretrizes da Casa Civil, da Presidencia da República, do Ministro de Estado de Minas e Energia.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20L7 Monitoramento da Expansão e do Desempenho dos Sistemas Elétricos Brasileiros	Empreendimento monitorado	unidade	Serviços	440,00	Ação 20L7 - DMSE - O acompanhamento realizado pelo DMSE envolve o monitoramento e a avaliação do desempenho do sistema elétrico brasileiro por meio, entre outros aspectos, de indicadores de continuidade e segurança, acompanhando de forma contínua o equilíbrio entre a oferta e a demanda de energia elétrica, a otimização energética, em articulação com agentes e instituições envolvidos, a implementação de diretrizes e ações preventivas definidas pelo MME, CNPE e CMSE. No âmbito do planejamento setorial são realizados leilões de compra de energia no ambiente de comercialização regulado, leilões de empreendimentos de transmissão e são autorizadas novos empreendimentos de transmissão e Demais Instalações de Transmissão - DITs. A partir da adjudicação dos leilões ou da publicação das resoluções autorizativas é definido o conjunto de empreendimentos monitorados. Dessa maneira são realizadas pelo DMSE reuniões mensais de monitoramento da expansão da geração e transmissão, reuniões com os empreendedores, monitoramento documental dos empreendimentos e inspeções técnicas. Com base nestas informações são realizadas ações junto aos órgãos licenciadores, intervenientes e instituições dos governos Federal, Estadual e Municipal e agentes financiadores para remover os possíveis óbices para implantação dos empreendimentos. Adicionalmente, com base nas questões resolvidas são sugeridas alterações legais e de regulamentação para o aperfeiçoamento do modelo do setor elétrico e de meio ambiente. Além disso, é gerenciado um grande número de informações disponibilizadas pelos agentes e autarquias para a definição dos indicadores do planejamento estratégico do MME e das datas de tendência de entrada em operação dos empreendimentos de geração e transmissão. O monitoramento realizado pelo DMSE também envolve uma avaliação diária, mensal e anual do desempenho do sistema elétrico, bem como a identificação de necessidades de ações pertinentes ao CMSE. Além disso, importa ressaltar que compete também ao DMSE participar na formulação da política do setor elétrico, de uso múltiplo de recursos hídricos e de meio ambiente. Neste sentido, participa da elaboração de estudos e de fóruns e ambientes técnicos envolvendo recursos hídricos, atuando de forma coordenada com as outras Secretarias do MME, além de participar da elaboração de planos de recursos hídricos e dos estudos sobre regras de operação de bacias hidrográficas, buscando

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					preservar os interesses do setor elétrico e minimizar os conflitos de uso múltiplo da água. PO - CMSE - Acompanhar e avaliar periodicamente as condições de suprimento de energia elétrica ao Sistema Elétrico Brasileiro – SEB pelo CMSE. No mínimo são realizadas 12 reuniões durante o ano, sendo uma por mês. Em cada reunião é apresentada uma avaliação do atendimento eletroenergético, incluindo avaliação das condições hidrometeorológicas e climáticas, dos níveis dos reservatórios, dos custos de operação, das perturbações e ocorrências. Também é acompanhada a expansão prevista de geração e transmissão e o monitoramento da comercialização de energia elétrica. Para acompanhamento são criados grupos de trabalho, agendadas reuniões técnicas, definidas ações específicas de inspeções técnicas e visitas in loco, para aprofundar a análise, solicitados estudos e análises detalhadas sobre determinados temas, conforme deliberações do CMSE. Para cada uma das reuniões são produzidas Atas de Reunião que, após aprovadas por todos os membros do CMSE, são disponibilizadas no site do MME, para amplo acesso da sociedade, consumidores de energia elétrica, agentes, empresas e instituições do Setor Elétrico.
20L8 Monitoramento das Ações de Comercialização de Energia e da Política Tarifária	Relatório divulgado	unidade	Serviços	56.666,67	Ação 20L8 - DGSE - Na gestão da política tarifária e da comercialização da energia, a equipe do MME executa as seguintes atividades contidas em seus macroprocessos: condução e participação de Reuniões e de Grupos de Trabalho; participação na Agenda Regulatória da Aneel; realização de pesquisas e propostas sobre Redes Inteligentes; coleta sistemática de dados sobre tarifas de energia e sobre a compra e venda de energia; emissão quadrimestral de informativos tarifários de energia elétrica; acompanhamento e suporte aos acordos internacionais de compra e venda de energia, e seus impactos na tarifa; análise e parecer de projetos de lei que possam provocar impactos tarifários ou alterações na estrutura tarifária ou, ainda, que possam provocar impactos no comércio de energia; e análises de impactos tarifários referentes às políticas públicas do Governo Federal; coordenação das atividades do Comitê de Acompanhamento e Avaliação Permanente do Mercado; supervisionar, analisar e propor melhorias, quando necessárias, nos processos de regras e procedimentos de comercialização de energia

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					elétrica nos ambientes de contratação regulada e livre; supervisionar e estudar o mercado de energia elétrica, com vistas a garantir o seu regular funcionamento, bem como a segurança e liquidez de suas operações; supervisionar, avaliar e identificar distorções no comportamento dos agentes.
20TZ Desenvolvimento Sustentável da Mineração	Agente beneficiado	unidade	Serviços	2.860,00	Essa ação tem como objetivo: - promover a cultura empreendedora do minerador, qualificando-o para a gestão de negócios, incentivando a organização dos diversos segmentos da indústria mineral; - promover a capacitação dos trabalhadores e gestores de unidades mineradoras e de transformação mineral para a atuação em bases sustentáveis nas atividades de pesquisa, desenvolvimento, lavra e beneficiamento, principalmente aqueles que atuam nas micro e pequenas unidades de produção e em arranjos produtivos locais. Os objetivos podem ser alcançados, por exemplo, por meio de: 1) Desenvolvimento de mecanismos de disseminação do conhecimeto geocientífico, de tecnologia mineral, do desempenho econômico do país, de edição de trabalhos, de participação em congressos, feiras e exposições, e organização de cursos. 2) Suporte técnico por meio de instituições conveniadas, disponibilizando o acesso as especificidades das tecnologias de pesquisa mineral, lavra e beneficiamento a serem aplicadas às características de cada depósito e tipo de minério. 3) Realização de cursos de curta e longa duração, campanhas de sensibilização e motivação, extensionismo mineral e outras formas de capacitação técnico-gerencial para trabalhadores e gestores de unidades mineradoras para a atuação em bases sustentáveis nas atividades de pesquisa, desenvolvimento, lavra, beneficiamento e transformação mineral. Esta ação tem como meta física o número de agentes do setor mineral beneficiados. O custo médio estimado refere-se à divisão da dotação orçamentária pela meta física prevista para 2019 .

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
215Y Monitoramento do Atendimento das Demandas por Energia Elétrica	Domicílio atendido	unidade	Serviços	24,45	Ação 215Y - O DPUE, tem, dentre as suas atribuições, a Coordenação Nacional do Programa Luz para Todos - PLPT e o Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municipio - Prodeem - A execução do Programa Luz para Todos é realizada por meio de contratos firmados entre a Eletrobras e os Agentes Executores (Distribuidoras de Energia Elétrica) sendo que os recursos financeiros são liberados pela Câma de Comercialização de Energia - CCEE . As metas, recursos financeiros e diretrizes para a execução dos contratos estão definidos nos Termos de Compromisso assinados entre o MME e os Agentes Executores, com interveniência da ANEEL, Eletrobras e CCEE. Cabe ao MME coordenar a implantação e execução do Programa, de forma a garantir os recursos financeiros necessários, o cumprimento das metas pactuadas nos Termos de Compromisso, bem como o atendimento às prioridades do Programa. Para tanto, a Coordenação Nacional realiza monitoramento constante através de reuniões com todos os partícipes, Coordenações Estaduais, Órgãos do Governos Federal, Estadual e Municipal, Parlamentares e ainda com lideranças das populações que demandam energia elétrica. Visitas técnicas aos Agentes Executores e comunidades são necessárias para o monitoramento do desempenho das distribuidoras. Para a execução de tais atividades ainda são necessários recursos para a contratação de trabalhos especificos e especializados para suporte tecnico ao Programa Luz para Todos. Por sua vez, o Prodeem vem desenvovendo as ações de desfazimento dos bens remanescentes localizados em Instituições, Prefeituras, como os sistemas recolhidos do campo aos almoxarifados das Empresas conveniadas Chesf e Eletronorte, para a execução destas atividades são necessárias viagens para inspeção e monitoramento das ações preconizadas nos respectivos Relatórios de Desfazimento.
4887 Estudos para o Planejamento dos Setores de Geologia, Mineração e Transformação Mineral	Estudo realizado	unidade	Serviços	195.250,00	A ação orçamentária tem como objetivo subsidiar a formulação de políticas públicas de geologia, mineração e transformação mineral, por meio da elaboração de estudos temáticos; desenvolvimento de cenários econômicos e análise de dados; e também participação em reuniões e eventos setoriais. Esta ação tem como meta física a elaboração de estudos específicos para subsidiar o planejamento do setor. O custo médio estimado refere-se à divisão da dotação orçamentária pela meta

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					física prevista para 2019.
4892 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis	Iniciativa implementada	unidade	Serviços	520.000,00	Ação de planejamento dos setores de petróleo, derivados, gás natural e biocombustíveis: paga-se diárias e passagens para as reuniões, workshops e grupos de trabalho dos servidores da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME. Além disso, esta Ação Orçamentária para uma contribuição no valor de US$ 6.700,00 (seis mil e setecentos dólares) para Agência Internacional de Energia por participar de grupo de bioenergia.
32201 Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL					
2745 Pesquisa de Tecnologia Avançada no Campo dos Equipamentos e Sistemas Elétricos	Pesquisa realizada	unidade	Investimentos	985.000,00	Desenvolver e promover soluções tecnológicas para o setor de energia elétrica do País, por meio da realização e aplicação de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM					
125F Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	Área recuperada	unidade	Serviços	27.200.000,00	Cumprimento da Sentença Judicial n° 208.72.04.003517-1/SC, conforme cronograma físico encaminhado pela SGM/MME à Justiça Federal – Seção Jurídica de Santa Catarina – Vara Federal de Criciúma/SC, em 07/12/2012, para recuperação ambiental de onze áreas da Carbonífera Treviso, sob a responsabilidade da União.Expansão concedida pelo Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
20L9 Informações de Alerta de Cheias e Inundações	Município atendido	unidade	Serviços	1.134.718,00	Diante da crescente preocupação com as mudanças climáticas e com os riscos relacionados às inundações e estiagens rigorosas, esta Ação assume cada vez mais uma importância estratégica. As atividades são desenvolvidas a partir dos seguintes eixos: Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Extremos, Levantamentos de Recursos Hídricos Superficiais, e Estudos e Pesquisas em Hidrologia. Sua principal função é subsidiar as ações de Defesa Civil na prevenção em situações de cheias e inundações, tarefa que é executada mediante a implantação, operação e manutenção de redes hidrometeorológicas, telemétricas e de qualidade de água. Os modelos hidrológicos desenvolvidos permitem efetuar a previsão da evolução das cotas de inundação, possibilitando a

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					ação preventiva dos órgãos de Defesa Civil. Na fase de alerta, o trabalho é desenvolvido durante 24 h/dia e são emitidos boletins diários a todo o sistema de Defesa Civil e à imprensa.
20LA Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos	Mapa de risco gerado	unidade	Serviços	62.126,00	Esta Ação tem por objetivo dar suporte à prevenção de desastres naturais no país e ao planejamento urbano identificado com as boas práticas de redução de risco. No Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais a CPRM recebeu a incumbência de atuar na produção do conhecimento geológico-geotécnico em municípios com risco "alto" e "muito alto" a deslizamentos e inundações. Duas linhas de ações são desenvolvidas: 1) Setorização de Riscos a Movimentos de Massa e Inundações, que são levantamentos de detalhe em escala 1:2.000, que consiste na identificação e delimitação de áreas urbanas classificadas como de risco "Muito Alto" e "Alto" para processos de rupturas em encostas, enchentes e inundações. São também levantados o número de imóveis em risco e o quantitativo da população exposta, e apresentadas propostas de intervenções; 2) Cartas Municipais de Suscetibilidade a Deslizamentos e Enchentes, que são levantamentos na escala 1:25.000, com um olhar sobre todo o município, que indicam as áreas de suscetibilidade "Muito Alta", "Alta", "Média", "Baixa" e "Muito Baixa" para processos de deslizamentos e enchentes. É uma ferramenta de apoio ao planejamento territorial
20LC Levantamentos Geológicos Marinhos	Mapa produzido	unidade	Serviços	4.004.537,00	PROAREA - Programa de Prospecção e Exploração de Recursos Minerais da Área Internacional do Atlântico Sul e Equatorial tem como propósito identificar e avaliar a potencialidade mineral de áreas com importância econômica e político-estratégicas para o Brasil, ampliando a presença brasileira no Atlântico Sul e Equatorial. Deste Programa constam dois projetos: Prospecção e Exploração de Sulfetos Polimetálicos da Cordilheira Mesoatlântica (PROCORDILHEIRA) Este projeto tem como objetivo avaliar a potencialidade mineral e biotecnológica de depósitos hidrotermais da Cordilheira Mesoatlântica . Os sulfetos polimetálicos marinhos são recursos minerais de grande interesse, pois podem atingir milhões de toneladas e geralmente apresentam uma alta concentração de cobre, zinco, chumbo, bário,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					cádmio, antimônio, além de ouro e prata. Além disto, estes depósitos ocorrem em áreas do fundo marinho associados às fontes hidrotermais, onde o gradiente térmico pode variar de 200 a 450 graus centígrados, constituindo um ambiente de condições extremas com imenso potencial de bioprospecção. Prospecção e Exploração de Crostas Cobaltíferas na Elevação do Rio Grande (PROERG) O objetivo deste projeto é a identificação e avaliação da potencialidade mineral de áreas de ocorrência de crostas cobaltíferas na região da Elevação do Rio Grande , aprofundando o conhecimento científico sobre a evolução geológica da região e a gênese dos depósitos de crostas cobaltíferas.
213Y Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras	Área analisada	quilômetro quadrado	Serviços	57,00	Os levantamentos geológicos propostos para o ano de 2018 serão todos executados na escala 1:100.000, e foram selecionados a partir de análise criteriosa e ampla discussão com as equipes técnicas, sendo priorizadas áreas com ambientes geológicos passíveis de conter depósitos minerais, porém com cartografia geológica ainda carente de dados. Outro critério para a escolha das áreas foi a disponibilidade de levantamentos aerogeofísicos de alta resolução recentemente executados, como também a existência de prospecção geoquímica, embora em alguns casos seja necessário complementar parte da cobertura existente.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	42.277,00	Ajuda de custo destinada a cobrir Despesas de transferências de Servidores
217O Avaliação dos Recursos Não-Vivos da Zona Econômica Exclusiva (ZEE)	Mapa produzido	unidade	Serviços	755.905,00	Análise e avaliação dos recursos minerais do leito do mar e subsolo na Plataforma Continental Jurídica Brasileira e em sua extensão, por meio de levantamentos de dados oceanográficos, geológicos, geofísicos e biológicos gerando conhecimento necessário para a determinação de sítios de ocorrências de recursos minerais com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					e us o compartilhado do espaço marinho."
2397 Levantamentos Hidrogeológicos	Levantamento realizado	unidade	Serviços	353.660,00	Esta Ação é de fundamental importância para subsidiar os estudos sobre potencialidades hidrogeológicas no atendimento às demandas regionais, e para estimular a conscientização sobre a importância da água, envolvendo sua preservação e racionalização do uso, assim como a promoção da recuperação dos mananciais danificados. Esta importância vem se tornando a cada dia mais evidente, principalmente em decorrência das fortes variações e mudanças climáticas registradas. Está estruturada em três eixos principais: a) Levantamento básico de recursos hídricos subterrâneos – compreende as atividades relacionadas ao monitoramento das águas subterrâneas, sistemas simplificados de abastecimento e aumento de oferta de água; b) Gestão da informação hidrogeológica – envolve o cadastramento de fontes de abastecimento e a coleta, consistência, alimentação e difusão de dados de águas subterrâneas; c) Pesquisa, estudo e cartografia hidrogeológica – representa o desenvolvimento de pesquisas e estudos e elaboração de cartografia hidrogeológica.
2399 Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil	Área levantada	quilômetro quadrado	Serviços	35,00	Embora sejam responsáveis pela maior parte do valor da produção mineral brasileira, muitas Áreas de Relevante Interesse Mineral - ARIM´s não possuem levantamentos e estudos sistemáticos que permitam a definição de blocos para prospecção. Assim, um dos objetivos desta ação é a identificação de alvos para prospecção mineral, com o objetivo de estimular a pesquisa e a produção mineral brasileira. A CPRM é detentora dos direitos minerários sobre um conjunto de áreas no território brasileiro, as quais requerem a atualização das informações (modelagem do depósito, avaliação econômica e ambiental, etc) com vistas à licitação prevista no novo Marco Regulatório da Mineração. Outro objetivo desta Ação é, portanto, a reavaliação destas áreas. Os materiais de construção civil possuem um impacto direto nos custos das construção civil urbana do País, particularmente nas regiões metropolitanas onde a expansão desordenada ocupou várias dessas áreas, aumentando de forma significativa a distância entre os locais de produção e consumo. O terceiro objetivo desta Ação é a identificação, nas regiões metropolitanas e no entorno das grandes obras do PAC, de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					novas áreas propícias à exploração de bens minerais de consumo popular, de forma a dar suporte a políticas habitacionais e às grandes obras de infraestrutura governamentais. Apesar do Brasil ser um dos grandes produtores agrícolas mundiais, é o único país fortemente dependente da importação de insumos minerais agrícolas. Esta Ação visa também contribuir para a redução da dependência externa de minerais estratégicos.
2B51 Gestão da Informação Geológica	Informação fornecida	terabyte	Serviços	248.757,00	A organização das informações geradas pela evolução do conhecimento, o seu armazenamento em bancos de dados, e a sua disponibilização e difusão ágil e precisa para a sociedade, requer uma adequada infraestrutura de rede de conectividade, por sua vez embasada em um arcabouço adequado de hardware e de software, visando facilitar o acesso, a pesquisa e a aquisição das informações disponíveis pela comunidade geocientífica, bem como pelos gestores federais, estaduais e municipais, usuários finais desse conhecimento.
2B53 Produção Laboratorial de Análises Minerais - LAMIN	Análise realizada	unidade	Serviços	56,00	A Rede Lamin foi criada com a finalidade de descentralizar a capacidade analítica da CPRM, quer em função das especificidades regionais, quer em função dos problemas de logística de transporte de amostras, sobretudo como forma de transferir tecnologia a regiões carentes de infraestrutura laboratorial e um apoio mais próximo aos projetos das áreas finalísticas da CPRMA Rede Lamin possui estrutura capaz de atender na realização de análises químicas, físico-químicas, sedimentométricas, microbiológica. É responsável pelo suporte analítico aos projetos desenvolvidos pela CPRM o que requer investimentos constantes, sendo também o laboratório oficial responsável pelos estudos in loco para o setor de exploração de água mineral em todo o Brasil. O último investimento realizado na Rede foi a construção do Lamin-Caeté, que com as obras civis concluídas, receberá a estrutura analítica já instalada no Lamin-BH, e prevista a instalação da infraestrutura para atender as análises químicas de materiais geológicos a começar por sedimento de corrente por espectrometria (ICP-OES), atendendo a demanda dos projetos de mapeamento de recursos minerais. O Objetivo do Lamin-Caeté é funcionar como centro desenvolvedor de metodologias/tecnologias de interesse da CPRM, centro produtor de materiais de referências MR e MRC nas mais

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					diversas matrizes, bem como atuar no controle de qualidade e especificações, de análises contratadas.
2D62 Levantamentos da Geodiversidade	Mapa divulgado	unidade	Serviços	414.880,00	Esta Ação diz respeito à modelagem das aptidões e fragilidades do território, tomando por base informações do meio físico regional, com a finalidade de subsidiar o planejamento e a gestão do território, com vista à adequada ocupação urbana e rural, ao ordenamento territorial e ao desenvolvimento sustentável. Para isso, elabora estudos que integram informações das mais variadas áreas (geologia, geomorfologia, hidrologia, áreas suscetíveis a riscos geológicos, etc), consubstanciadas em mapas de Geodiversidade estaduais, SIG´s associados a base de dados e textos explicativos.
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	Serviços	2.498,00	Promover a qualificação e requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR					
5E88 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	276.513.025,00	Este projeto destina-se à construção da Usina Termonuclear de Angra 3, ampliando a geração de energia elétrica no país, em conformidade com o plano Decenal de Expansão da Energia 2026, do Ministério de Minas e Energia. A meta de execução física para o ano de 2019 é de 1%. O valor proposto para o ano de 2019 é de R$ 276.513.025.
6508 Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica	Estudo realizado	unidade	Investimentos	2.389.587,00	A Eletronuclear, responsável pelo exercício do monopólio das atividades nucleares em nome da União nas áreas de instalação de novos empreendimentos nucleares e da geração elétrica e comercialização, está se mantendo preparada para iniciar ações de implantação de novos empreendimentos, tão logo uma decisão neste sentido seja tomada pelo governo, orçando os recursos necessários anuais. O valor proposto para o ano de 2019 é de R$ 2.389.587.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
32223 Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS					
126T Interligação Elétrica Brasil - Uruguai - (Atividades Eletrobrás)	Obra realizada	percentual de execução física	Investimentos	300.000,00	Obra já foi terminada. Trata-se de remanescentes de licenças ambientais e contratos
32224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE					
14N8 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	2.000,00	Participação em leilões futuros.
15L6 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte	Sistema implantado/ampliado	percentual de execução física	Investimentos	100.000,00	Participação em leilões futuros.
15L8 Implantação do Sistema de Transmissão Jauru – Porto Velho (987 KM – 230 KV) - (MT/RO)	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	229.054,14	Cumprimento das ações assumidas pela companhia junto a fornecedores, empreiteiros, serviços de fiscalização do empreendimento e demais agentes envolvidos, programas de monitoramento socioambientais entre outros firmados pela LVTE para o empreendimento.
1H18 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW	Usina ampliada	percentual de execução física	Investimentos	842.361,00	Ampliar a capacidade instalada da UHE Curua-Una pela implantação da quarta unidade geradora de 12,5 MW.
1H19 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW	Usina ampliada	percentual de execução física	Investimentos	100.000,00	Ampliar a capacidade instalada da UHE Coaracy Nunes pela implantação da segunda casa de força.
7V16 Implantação de Linha de Transmissão Rio Branco - Cruzeiro do Sul e de Subestações Associadas (AC)	Linha implantada	percentual de execução física	Investimentos	4.140.000,00	Reforço e ampliação de linha de transmissão no sistema interligado.
32225 ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.					
15BD Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul	Energia elétrica implantada	percentual de execução física	Investimentos	27.582,00	Implantação das PCHs Santo Cristo e Coxilha Rica. Estão previstos para 2019 apenas a continuação dos serviços e estudos complementares para embasar a elaboração do Projeto básico e Projeto Executivo.
1O50 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul	Sistema ampliado	percentual de execução física	Investimentos	1.865.373,00	Os empreendimentos elencados neste projeto, propiciam o aumento da

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					capacidade de transmissão e da confiabilidade do Sistema Interligado Nacional (SIN), elevando assim, a capacidade operativa ou provimento de potência ativa e reativa a patamares compatíveis com as necessidades do sistema. Portanto, visam atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos pelo SIN.
32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF					
12OR Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA) - 180 MW	Parque implantado	percentual de execução	Investimentos	8.570.883,44	Recursos necessários para concluir os parques eólicos Casa Nova I-A e Casa Nova I-B, ambos de 27 MW, em fase mais avançada de construção. Contempla aquisição de equipamentos e componentes complementares a serem fornecidos por empresa detentora da tecnologia, incluindo instalações, comissionamento e operação. Inclui ainda, recursos para serviços de vigilância e arrendamentos de áreas.
146A Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste	Parque implantado	percentual	Investimentos	1.000.000,00	Recursos necessários para pagamentos iniciais a fornecedor de aerogeradores, no caso de venda de energia oriunda de novos parques eólicos próprios da Empresa, a serem ofertados em Leilões de compra de energia nova a serem promovidos pela Aneel em 2019.
14NB Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	Recursos necessários em 2019 para viabilizar a oferta de venda de energia de novos empreendimentos de geração próprios termelétricos e hidrelétricos, em futuros Leilões de compra de energia a serem promovidos pela Aneel.
14NC Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	66.666,67	Recursos relacionados à contrapartida da Empresa no projeto de P&D para a implantação de Complexo Solar de Petrolina-PE. Para 2019 estão previstos o desenvolvimento e acompanhamento do projeto da Planta Termossolar de Concentração com Torre Central (250 kWe), que se encontra em fase de elaboração do projeto conceitual. Também para a Planta Termossolar de Concentração com Calha Parabólica (1 MWe), que se encontra em fase de estudo entre a Chesf com o CEPE Recursos relacionados à contrapartida da Empresa no projeto de P&D para a implantação de Complexo Solar de Petrolina-PE. Para 2019 estão previstos o desenvolvimento e acompanhamento do projeto da Planta Termossolar de Concentração com Torre Central (250 kWe), que se encontra em fase de elaboração do projeto conceitual.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Também para a Planta Termossolar de Concentração com Calha Parabólica (1 MWe), que se encontra em fase de estudo entre a Chesf com o CEPE
14ND Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica) de 1.749 MW para 2.749 MW, no Estado da Bahia	Usina ampliada	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	Recursos para estudos, com pessoal próprio da Empresa, dos impactos técnicos, operativos e ambientais para a implantação de novas unidades geradoras na UHE Luiz Gonzaga. Aguarda-se a definição de Leilões de venda de energia em horário de carga elevada para que este projeto venha a ser viabilizado.
15BE Implantação de Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	Recursos necessários para pagamentos iniciais a fornecedores de equipamentos fotovoltaicos, no caso de venda de energia oriunda de novo parque fotovoltaico próprio, a ser ofertada pela Empresa em Leilões de compra de energia a serem promovidos pela Aneel em 2019.
3390 Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.590 ha, na Usina de Itaparica (BA e PE)	Família atendida	unidade	Investimentos	475.310,77	A conclusão da Obras da Adutora do Projeto Jusante e os pagamentos das Recomposições de Renda do Projeto Icó Mandantes. Recomposições de Rendas são indenizações aos reassentados daquele Projeto.
5107 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste	Sistema ampliado	percentual de execução física	Investimentos	35.685.274,33	Está previsto um investimento, custo direto, de R$ 278,38 milhões, onde são realizados os empreendimentos de leilão de transmissão que tem como objetivo de ampliação do sistema elétrico. O plano de negócio - PNG tem previsão de conclusão de 4 empreendimentos de leilão em 2019.
32228 FURNAS - Centrais Elétricas S.A.					
12DB Implantação de Linha de Transmissão UHE Mascarenhas (MG) - Linhares (ES) (230 kV, com 99 km) e de Subestação Associada em Linhares (230/138 kV)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	12.000.000,00	Valor necessário para os pagamentos finais de implantação do empreendimento.
14L2 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste	Sistema ampliado	percentual de execução física	Investimentos	10.000,00	Valor necessário para possibilitar o início de empreendimento caso Furnas vença algum Leilão.
14L3 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste	Sistema ampliado	percentual de execução	Investimentos	240.000,00	Valor necessário para os pagamentos finais de implantação da LT Xavantes-Pirineus. Além disso, considera um valor necessário para possibilitar o início de um novo empreendimento caso Furnas vença algum Leilão.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14L5 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica	Parque implantado	percentual de execução	Investimentos	10.000,00	Valor necessário para possibilitar o início de um novo empreendimento caso Furnas vença algum Leilão.
14L6 Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa	Usina implantada	percentual de execução	Investimentos	10.000,00	Valor necessário para possibilitar o início de um novo empreendimento caso Furnas vença algum Leilão.
14LE Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação	Capacidade ampliada	percentual de execução	Investimentos	10.000,00	Valor necessário para possibilitar o início de um novo empreendimento caso Furnas vença algum Leilão.
15QM Implantação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica Utilizando Fonte Solar - Fase 1	Sistema implantado	percentual de execução	Investimentos	6.500.000,00	Valor necessário para o início da implantação de usinas de geração de energia elétrica que utilizam fonte solar.
1G98 Implantação da Usina Hidrelétrica Simplício, com 305,7 MW, da PCH Anta, com 28 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 120 km de extensão (MG/RJ)	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	13.309.236,00	Valor necessário para dar andamento ao cronograma atual do empreendimento, que considera principalmente a entrada em operação da PCH Anta em 2018. Além da implantação de ponte de acesso à UHE Simplício e construção de elevador na casa de força.
215U Melhorias e Ampliações em Instalações de Geração de Energia Elétrica	Usina revitalizada	percentual de execução física	Investimentos	3.829.244,00	Valor necessário para realização do Projeto Básico das Usinas que tiveram a sua concessão renovada de forma a garantir as condições operacionais adequadas ao atendimento da demanda de Energia Elétrica com confiabilidade e segurança.
3414 Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW , através de Ciclo Combinado (RJ)	Usina ampliada	percentual de execução física	Investimentos	249.003.653,00	Valor necessário para dar andamento ao cronograma atual de implantação do Ciclo Combinado na UTE Santa Cruz.
32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
11SW Implantação de Sistema de Escoamento de Álcool (Ribeirão Preto-SP / REPLAN / Ilha Dágua-RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.001.000,00	O Programa é constituído por um conjunto de projetos inter-relacionados, constando da adequação e ampliação de instalações existentes, construção de novas instalações, envolvendo toda a cadeia

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					logística, desde centros coletores, tancagem reguladora, sistemas de transporte dutoviário e marítimo a ser conduzido em etapas, realizando os investimentos à medida que o mercado de etanol for sendo desenvolvido. Consolidar o Corredor de Exportação de Etanol,oferecendo um serviço dedicado e segregado para manter e garantir a qualidade do produto a ser entregue ao cliente.
11UN Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	26.436.000,00	Investimento para execução dos Serviços de Conclusão da Pré-Montagem, condicionamento e preservação dos Braços de Carregamento, aquisição de materiais e inicio da Construção & Montagem.
125M Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão (RN)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	39.567.000,00	O Projeto compreende a implantação de uma infra-estrutura marítima e terrestre que possibilite a movimentação, armazenagem e mistura de derivados claros e a entrega de produtos à Base da BR Distribuidora, em Guamaré. Viabilizar a formulação de gasolina automotiva e o enquadramento de óleo diesel nas novas especificações da ANP, no Pólo Industrial de Guamaré - RN, suprindo as necessidades do mercado local.
12O9 Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com Capacidade Nominal de 150 mil bpd (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	282.340.572,00	Construção e montagem das unidades necessárias a partida da Rota 3 para escoamento de gás do pré sal
146F Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Marítimas	Poço exploratório perfurado	unidade	Investimentos	661.716.667,00	Principais Investimentos em exploração concentrados no Pós -Sal.
146G Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Terrestres	Poço exploratório perfurado	unidade	Investimentos	265.325.000,00	Principais Investimentos no Nordeste: Amazonas / Solimões, Sergipe Alagoas, Reconcavo Tucano, MMPotiguar, São Francisco Parnaíba Perecis; Principais Investimentos no Sul: Paraná; e Principais Investimentos no Sudeste: Espirito Santo.
146K Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, na Baia de Todos os Santos (BA), com Capacidade de Aproximadamente 14 MM m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	5.308.000,00	Implantação de Unidade Flutuante de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (FSRV) na Baia de Todos os Santos (BA), com capacidade de regaseificação de 14 milhões de m3/dia de gás natural, e construção de gasoduto associado, com 49 km de extensão e

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					28 polegadas de diâmetro, ligando o FSRV ao gasoduto GASCAC. Implementar Unidade de Armazenagem e Regaseificação de gás, a qual reforçará o suprimento de gás natural à região Nordeste. O projeto visa criar a infra-estrutura necessária para o armazenamento do GNL transportado por navios para uma unidade flutuante de armazenamento, com uma planta de Regaseificação, com capacidade de 14 MMm3/dia de gás natural para um gasoduto de 49 km conectando ao gasoduto GASCAC.
14KK Ampliação da Capacidade de Processamento de Gás Natural no Terminal de Cabiúnas (RJ), Fase II, para 28 MM m3/dia na Bacia de Santos	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	21.904.000,00	Ampliação da capacidade de processamento de gás natural e condensado de gás natural, através da instalação de novas unidades de tratamento, remoção de contaminantes e recuperação de líquidos de gás natural. Permitir o recebimento, no Terminal de Cabiunas (RJ), de gás natural proveniente do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos.
151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia	Unidade implantada	percentual de execução física	Investimentos	39.343.725,00	Investimentos destinados à execução da obra de implantação de UPGN do Comperj.
152G Implantação de Infraestrutura Logística Dutoviária para Atendimento ao COMPERJ	Duto implantado	percentual de execução física	Investimentos	40.159.000,00	Investimentos necessários ao escoamento dos produtos gerados no processamento do gás natural extraídos no polo Pré-Sal da Bacia de Santos oriundos da Rota 03. Consiste do conjunto de projetos relativo aos dutos i)GLP Duto - Comperj-Tecam ii)-Interligando o Comperj a Reduc com os seguintes dutos, Diesel/Nafta, QAV, Petróleo e Adutora.
152H Implantação de Dutos de Escoamento de GLP e C5+, com Aproximadamente 70 Km de Extensão, da Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba para a Refinaria do Vale do Paraíba – REVAP	Duto implantado	percentual de execução física	Investimentos	4.731.000,00	Investimentos necessários ao escoamento do GLP e C5+ gerados no processamento do gás natural na Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba, extraídos do polo do Pré-Sal da Bacia de Santos oriundo da Rota 01 - Mexilhão, interligando com a refinaria Revap.
152I Implantação de Gasoduto Complementar para Escoamento de Gás do Pólo Pré-Sal, do Campo de Lula NE para o Terminal de Cabiúnas – TECAB	Gasoduto implantado	percentual de execução física	Investimentos	29.432.667,00	Investimentos realizados na infraestrutura de escoamento do gás natural extraído no polo Pré-Sal da Bacia de Santos, para processamento no TECAB em Cabiúnas/RJ. Gasoduto denominado Rota 2 - Tecab, consistido dos projetos GD Lula NE-Cernambi (19km) e GD Cernambi_Tecab (379km).

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
152J Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ	Gasoduto implantado	percentual de execução física	Investimentos	100.717.100,00	Investimentos na implantação dos trechos submarino e terrestre do gasoduto.
15BG Implantação e Adequação de Unidades de Tratamento, de Processamento e de Escoamento de Gás	Obra executada	percentual de execução	Investimentos	91.601.000,00	Gasoduto & UTG de Sergipe e Ampliação da UTGCA.
15LZ Adequações no Terminal Aquaviário em Barra do Riacho (TABR) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, até 18,0 MM m³/dia	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	711.143,00	Adequações no Terminal de Barra do Riacho visando atender às necessidades de escoamento de GLP e de C5+.
15M0 Adequações nos Terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR) e da Ilha Comprida (TAIC) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP, até 1,6 MM m³/dia	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	732.980,00	Adequações do Terminal da Ilha Redonda e do Terminal da Ilha Comprida, visando atender às necessidades de escoamento de GLP.
15M4 Adequações no Terminal de Cabiúnas-RJ (TECAB) para Expansão da Capacidade de Processamento de Gás Natural, até 22,8 m³/dia	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	88.000,00	Ampliação do processamento de gás natural e do processamento de condensado no Terminal de Cabiúnas, além de aumento da capacidade de escoamento de LGN e GLP de Cabiúnas para a REDUC.
15OL Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras	Refinaria adaptada	percentual de execução física	Investimentos	7.772.512,00	Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades nos Sistemas de Produção das Refinarias da Petrobras, dentre elas: Unidades de Hidrotratamento, Sistemas e Unidades Auxiliares, instalações de utilidades e interligações necessários à implementação das unidades principais. Além de adequar as refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados além de adaptações nas áreas de transferência e estocagem.
1C59 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	7.724.530,00	Início da construção e montagem dos dutos Petróleo 12" e GLP 14", adequações na RECAP, Estação São Bernardo do Campo e Terminal de Cubatão, início da construção e montagem da interligação do OSVAT 22 com o OSVAT II 16 em Suzano e interligação do OSVAT II 16 com a BRASKEM na área da RECAP, início da construção e montagem das duas novas subestações, adaptações da subestação de energia elétrica existente e dos sistemas para bombeamento de QAV, Nafta, Diesel e Gasolina no Terminal de Guararema e preservação da faixa Guararema - RECAP.
1I92 Construção de Pier para Navios de até 150 mil tpb, em São Sebastião (SP), e de Duto Associado, com Aproximadamente 130 Km, até Guararema (OSVAT 2 - Petróleo) (SP)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	8.031.000,00	Construção de um duto de 34 polegadas de diâmetro e 130 Km de extensão entre São Sebastião e Guararema e um novo píer em São Sebastião para atracação de navios petroleiros de até 150.000 TPB.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Aumentar a confiabilidade do abastecimento de petróleo para as refinarias de São Paulo.
1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	599.246.000,00	Investimentos necessários à partida do segundo trem de refino.
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP					
15BM Implantação do Centro de Rochas e Fluidos	Projeto executado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	241.113,00	Implantação de um Centro de Rochas e Fluidos, visando cumprir atribuições legais de responsabilidade da ANP, assumindo parte das amostras geradas pela indústria e visando à preservação de um patrimônio científico essencial ao conhecimento sobre as bacias sedimentares brasileiras na área de petróleo e gás. A implantação do Centro de Rochas e Fluidos da ANP permitirá que todas as amostras públicas de grande valor para a sociedade e seus subprodutos sejam armazenados e indexados. A indústria petrolífera brasileira, as universidades e demais instituições de pesquisa poderão se beneficiar de um acesso mais ágil a este acervo público, aprimorando modelos geológicos que reduzam o risco exploratório, aumentando o potencial petrolífero das bacias sedimentares brasileiras e, consequentemente, a atratividade das rodadas de licitação de áreas exploratórias previstas no Programa de Parcerias de Investimentos do Governo Federal e no calendário 2017 - 2019 divulgado pelo Conselho Nacional de Política Energética. Em 2019 prevê-se a continuação da implantação do Centro de Rochas e Fluidos da ANP, sendo obra física (R$ 8,0 milhões), desenvolvimento de Solução de gerenciamento de dados de rochas e fluidos (R$ 2,2 milhões) capacitação de equipe do projeto (R$ 50,0 mil) e diárias e passagens (R$ 72,0 mil). A meta é executar 48% do projeto até o final do exercício.
2050 Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural	Bacia sedimentar avaliada	unidade	Serv. / Invest.	702.500,00	Esta ação visa ampliar o conhecimento de bacias sedimentares brasileiras, abrindo novas fronteiras exploratórias que são as chaves para a descoberta de novas acumulações que irão repor/incrementar as reservas de petróleo e gás natural. Engloba a realização de estudos, levantamentos e serviços de geologia e geofísica, voltados à melhor

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					compreensão da evolução de bacias sedimentares, definição dos principais sistemas petrolíferos atuantes e identificação de áreas e blocos com interesse exploratório para oferta em futuras licitações públicas. Esta ação tem por objetivo gerar dados e informações técnicas para orientar as decisões estratégicas quanto ao direcionamento dos futuros esforços exploratórios a serem realizados nas bacias sedimentares brasileiras. Além da contratação de serviços para realização de estudos e serviços de geologia e geofísica, esta ação também agrega as seguintes despesas em apoio à sua viabilização: tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos e serviços de consultoria técnica. O montante programado para projetos de geologia e geofísica destina-se a manutenção e suporte dos softwares e dos equipamentos indispensáveis para a realização dos estudos geológicos (R$ 3,6 milhões), aquisição de equipamentos (R$ 500,0 mil) e diárias e passagens (R$ 100,0 mil). 6 bacias sedimentares deverão ser avaliadas: Bacia da Foz do Amazonas, Pernambuco-Parnaíba, Jacuípe, Camamu-Almada, Campos e Santos.
212J Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	Fiscalização realizada	unidade	Serv. / Invest.	2.742,00	Esta ação tem por objetivo controlar a entrada de novos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, bem como assegurar aos consumidores condições adequadas de qualidade e preço dos derivados de petróleo e biocombustíveis comercializados no País. Estes objetivos devem ser alcançados por meio de: - outorga de autorização para participação dos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis; - fiscalização das atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis, envolvendo programas de monitoramento da qualidade dos produtos e dos preços praticados em âmbito nacional; - realização de auditorias e outras ações especiais voltadas ao cumprimento dos regulamentos técnicos e aos padrões de qualidade definidos pela ANP.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- promover a capacitação técnica de pessoal com vistas à melhoria dos processos de regulação. Esta ação tem como meta física o número de fiscalizações realizadas no mercado de distribuição e revenda de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis que são regulados pela ANP. O custo médio estimado refere-se à divisão da dotação orçamentária (R$ 49.350.676) pela meta física prevista para 2019 (18.000 fiscalizações realizadas). Entende-se que o custo médio previsto será representativo do esforço para o alcance do plano de fiscalização previsto para o exercício, sem considerar eventuais restrições ao empenho das despesas que possam ocorrer durante o ano. O valor total da ação foi estimado levando-se em conta os seguintes custos: - Fiscalização da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis – R$ 8.349.000 - Autorização das Atividades de Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis – R$ 261.000 - Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis – R$ 33.212.960 - Manutenção dos Núcleos Regionais de Fiscalização – R$ 3.777.716 - Monitoramento dos Preços de Comercialização dos Combustíveis – R$ 3.750.000
212K Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural	Fiscalização realizada	unidade	Serv. / Invest.	14.630,00	Esta ação tem como principais objetivos: - organizar e manter atualizados e acessíveis os conhecimentos sobre o potencial produtivo das bacias sedimentares brasileiras e sobre as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural; - assegurar o fiel cumprimento dos contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural; - oferecer oportunidades para implantação de novos empreendimentos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural no País. Estes objetivos podem ser alcançados por meio das seguintes atividades: - Contratação de empresas de consultoria - Contratação de prestadores de serviços - Celebração de convênios e termos de cooperação com outras

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					instituições - Fiscalização de instalações de refino e processamento, da transferência e transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, realizada diretamente ou mediante a celebração de convênios. - Contratação de entidades especializadas para realizar estudos que darão suporte à ANP no processo de aperfeiçoamento do seu arcabouço normativo. - Autorização das instalações de refino, processamento, transferência e transporte de petróleo, seus derivados e gás natural (ou outras atividades correlatas). - Coordenação de programas de bolsas de estudos; regulamentação, acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos em programas de pesquisa e desenvolvimento pelos concessionários. Esta ação tem como meta física o número de fiscalizações efetuadas entre os agentes regulados que atuam na exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. O custo médio estimado refere-se à divisão da programação orçamentária de R$ 34.541.581 pela meta física prevista para 2019 de 2.361 fiscalizações realizadas. A previsão de dispêndios em 2019 leva em consideração as necessidades básicas da ANP para a consecução dos objetivos da ação e cumprimento do plano de fiscalização, com as devidas adequações ao referencial monetário disponibilizado para a montagem da peça orçamentária da Agência. Entende-se que o custo médio previsto será representativo do esforço para o alcance do plano de fiscalização previsto para o exercício, sem considerar eventuais restrições ao empenho das despesas que possam ocorrer durante o ano. O valor total da programação orçamentária da ação foi estimado levando-se em conta os seguintes custos: - Gestão do Acervo de Informações sobre Bacias Sedimentares Brasileiras e da Indústria do Petróleo e Gás Natural – R$ 13.300.587 - Outorga de Áreas para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural – R$ 2.156.531 - Fiscalização das Atividades da Indústria do Petróleo – R$ 18.876.467 - Autorização das Atividades da Indústria do Petróleo e Gás Natural - R$ 207.996

32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
4880 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica	Fiscalização realizada	unidade	Serv. / Invest.	23.711,00	Contratação de serviços técnicos de apoio às fiscalizações; contrato de metas para a realização de atividades descentralizadas; diárias e passagens para os fiscais; aquisição de equipamentos de informática e desenvolvimento de sistemas para apoio às atividades de fiscalização; materiais de consumo e pequenos serviços em viagem.
32267 Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE					
11X8 Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AC)	Unidade consumidora atendida	unidade	Investimentos	1.000,00	Ampliação da rede de distribuição para atendimento de novas áreas consumidoras que não possuem fornecimento de energia elétrica
14L1 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AC)	Sistema ampliado	percentual de execução física	Investimentos	1.000,00	Ampliação dos sistemas de distribuição da empresa em atendimento ao PPA 2016-2019, no Estado do Acre. Alguns investimentos dependem de repasses de créditos da CCC, cuja perspectiva é de R$ 47.646.395, tais como as obras nas SE Assis Brasil e SE Manoel Urbano.
15ON Melhoria e Reforma do Sistema de Distribuição de Alta Tensão no Acre	Máquina/equipamento adquirida(o)	real	Investimentos	1.000,00	Melhoria e reforma do sistema de distribuição de AT para manter a confiabilidade e estabilidade do fornecimento de energia elétrica.
32268 Companhia Energética de Alagoas - CEAL					
11XE Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz para Todos (AL)	Unidade consumidora atendida	unidade	Investimentos	0,48	Ação com o objetivo de atender o Programa LUZ PARA TODOS.
3375 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AL)	Sistema ampliado	percentual de execução física	Investimentos	10,00	Implementar ações de ampliação do sistema, regularização de consumidores, eliminação de equipamentos obsoletos, modernização de tecnologia empregadas para medição de consumidores e aferição de medidores.
32270 Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON					
11XI Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (RO)	Unidade consumidora atendida	unidade	Investimentos	0,50	Ação com o objetivo de atender o Programa LUZ PARA TODOS.
14KZ Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (RO)	Sistema ampliado	percentual de execução física	Investimentos	1.000,00	Ação com o objetivo de dotar e empresa de condições em ampliar seu sistema de distribuição em alta tensão de energia elétrica em todo o estado de Rondônia, através de linhas e subestações nos níveis de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					tensão 69Kv, 34,5 Kv e 13Kv.
32272 Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA					
10WO Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz Para Todos (RR)	Unidade consumidora atendida	unidade	Investimentos	18,18	Para continuidade da Construção de rede para atender 55 novos consumidores em diversas Regiões da área de concessão da Eletrobrás Distribuição Roraima. Esse crescimento visa atender os consumidores ainda sem energia elétrica e atender o que dispõe a Resolução 223/2003, da ANEEL.
14L0 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (RR)	Sistema ampliado	percentual de execução física	Investimentos	20,00	Ampliar a capacidade de transformação das subestações com instalação de 26 MVA de transformação de potência, ou seja, saindo de 106 MVA para 132 MVA, na SE Floresta, visando atender o crescimento de mercado e garantir a confiabilidade e qualidade das subestações, executando as melhorias necessárias para acompanhar o crescimento da demanda de energia elétrica. Ampliar a rede de distribuição em 20,0 km, para atender novos clientes e acompanhar o crescimento de mercado, resultando na redução das perdas técnicas, aumento da flexibilidade para o remanejamento de carga, bem como, o atendimento ao crescimento do mercado previsto para o ano de 2019 e aquisição de transformadores, postes e cruzetas de concreto e materiais elétricos para atender pequenas extensões de rede, conforme determina a Resolução de nº 223/2003, da ANEEL.
32273 Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE					
11XU Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AM)	Unidade consumidora atendida	unidade	Investimentos	0,21	Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz Para Todos (AM)
14L7 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AM)	Sistema ampliado	percentual de execução física	Investimentos	4,00	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AM)
32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO					

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
1063 Aquisição de Navios em Estaleiros Nacionais	Navio recebido	unidade	Investimentos	819.980.000,00	"O Programa de Modernização e Expansão da Frota (PROMEF) faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Com uma demanda total de 49 navios, o PROMEF representa a revitalização da indústria naval brasileira através da construção de navios de grande porte. Além disso, com a frota renovada e ampliada, a Transpetro será capaz de atender à expansão da Petrobras no Brasil e no Exterior. Está prevista a entrega de 1 navio em 2019.
32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV					
146Q Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2032)	Projeto executado	percentual de execução física	Investimentos	411.104.000,00	Valor das obras que serão efetuadas das Unidades Estacionárias de Produção próprias da Cessão Onerosa.
32308 Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG					
146S Implantação de Instalações de Transporte Dutoviário de Gás Natural	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.500.000,00	Compreende basicamente: Compensações Ambientais
32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE					
20LF Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica	Documento produzido	unidade	Serviços	196.970,00	O custo médio foi calculado de acordo com a previsão de realização de estudos de inventário e viabilidade previstos no Planejamento Estratégico da EPE e os respectivos produtos a serem entregues.
20LI Estudos para o Planejamento do Setor Energético	Documento produzido	unidade	Serviços	75.947,00	O custo médio leva em consideração as contratações previstas para atender à finalidade da ação orçamentária 20LI e os produtos previstos a serem realizados. Estes foram estimados considerando o Planejamento Estratégico da EPE.
213E Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares	Estudo realizado	unidade	Serviços	320.721,00	O custo médio foi calculado de acordo com a previsão de realização de estudos ambientais nas áreas sedimentares previstos no Planejamento Estratégico da EPE e os respectivos produtos a serem entregues.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	82.011,00	O custo médio é uma previsão dos valores anuais recebidos de auxílio moradia pelos quatro beneficiários, dentro dos limites legais e normativos internos da empresa.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	Serviços	4.343,00	O custo médio leva em consideração o valor médio das contratações de capacitação e as necessidades de capacitação e desenvolvimento dos funcionários da EPE.
32364 Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE					
15M8 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)	Ampliação realizada	percentual de execução física	Investimentos	607.200,00	Parte deste valor será utilizado para quitação de dívidas fundiárias relativas ao Contrato de Concessão nº 020/2012 e a outra parte será utilizada na ampliação da SE Santa Vitória do Palmar que ainda depende de emissão de autorização por parte do poder concedente.
32370 Transpetro International B.V. - TI B.V.					
15QC Aquisição de Navios no Exterior	Navio adquirido	unidades por ano	Investimentos	119.640.000,00	MANTER A LIDERANÇA NO MERCADO DE NAVIOS DP; AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO NA FROTA DE CABOTAGEM DO SISTEMA PETROBRAS.
32377 Transenergia Goiás S.A.					
15M9 Implantação das Linhas de Transmissão 230 kV Serra da Mesa – Niquelândia, com 100 Km e Niquelândia – Barro Alto, com 80 Km e de Subestações Associadas Serra da Mesa, Niquelândia e Barro Alto (GO)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	4.076.576,00	O orçamento do PDG 2019 para a ação 15M9, referente a Implantação das Linhas de Transmissão 230 kV Serra da Mesa – Niquelândia, com 100 Km e Niquelândia – Barro Alto, com 80 Km e de Subestações Associadas Serra da Mesa, Niquelândia e Barro Alto (GO) - No Município de Minaçu - GO, é voltado para as necessidades administrativas de investimento, assim como a quitação dos contratos de Turn Key, já entregue, porém ainda não quitado financeiramente, além das ações judiciais fundiárias, passíveis de pagamento neste exercício.
32378 Geradora Eólica Ventos Angelim S.A.					
15MA Implantação do Parque Eólico Ventos de Angelim com capacidade de 23,1 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	1.457.061,00	Os gastos de investimentos serão alocados com contrato de arrendamento e Ressarcimento de estudos (compra do projeto diante do desenvolvedor).

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
32379 Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa S.A.					
15MB Implantação do Parque Eólico Ventos de Santa Rosa com capacidade de 21 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	1.242.218,00	Os gastos de investimentos serão alocados com contrato de arrendamento e Ressarcimento de estudos (compra do projeto diante do desenvolvedor).
32380 Geradora Eólica Ventos de Uirapuru S.A.					
15MC Implantação do Parque Eólico Ventos de Uirapuru com capacidade de 27,3 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	1.655.105,00	Os gastos de investimentos serão alocados com contrato de arrendamento e Ressarcimento de estudos (compra do projeto diante do desenvolvedor).
32381 Geradora Eólica Arará Azul S.A.					
15MD Implantação do Parque Eólico Arara Azul com capacidade de 27,3 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	1.371.623,00	Os gastos de investimento serão alocados com contrato de arrendamento e ressarcimento de estudos (compra do projeto diante do desenvolvedor)
32382 Geradora Eólica Bentevi S.A.					
15ME Implantação do Parque Eólico Bentevi com capacidade de 14,7 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	732.885,00	Os gastos de investimentos serão alocados com contrato de arrendamento e ressarcimento de estudos (compra do proijeto diante do desenvolvedor).
32383 Geradora Eólica Ouro Verde I S.A.					
15MF Implantação do Parque Eólico Ouro Verde I com Capacidade de 27,3 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	1.365.623,00	Os gastos de investimentos serão alocados com contrato de arrendamento e ressarcimento de estudos (compra do projeto diante do desenvolvedor).
32384 Geradora Eólica Ouro Verde II S.A.					
15MG Implantação do Parque Eólico Ouro Verde II com Capacidade de 27,3 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	1.471.770,00	Os gastos de investimentos serão alocados com contrato de arrendamento e Ressarcimento de estudos (compra do projeto diante do

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					desenvolvedor).
32385 Geradora Eólica Ouro Verde III S.A.					
15MH Implantação do Parque Eólico Ouro Verde III com Capacidade de 23,1 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	1.211.475,00	Os gastos de investimentos serão alocados com contrato de arrendamento e Ressarcimento de estudos (compra do projeto diante do desenvolvedor).
32386 Energia dos Ventos V S.A.					
15MI Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V com Capacidade de 22 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	91.489.920,00	Gastos estimados para promover o cumprimento das obrigações referentes à contratação de Aerogeradores (item mais importante do empreendimento) do BoP Elétrico e do BoP Civil.
32387 Energia dos Ventos VI S.A.					
15MJ Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI com Capacidade de 30 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	130.699.886,00	Na previsão orçamentária de investimentos para o ano de 2019, estão estimados gastos no valor econômico total R$ 130.699.886,38, com objetivo principal de promover o cumprimento das obrigações referentes à contratação do Aerogeradores (item mais importante do empreendimento) do BoP Elétrico e BoP Cívil.
32388 Energia dos Ventos VII S.A.					
15MK Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII com Capacidade de 30 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	117.629.898,00	Na previsão orçamentária de investimentos para o ano de 2019, estão estimados gastos no valor econômico total R$ 117.629.897,75, com objetivo principal de promover o cumprimento das obrigações referentes à contratação do Aerogeradores (item mais importante do empreendimento) do BoP Elétrico e BoP Cívil.
32389 Energia dos Ventos VIII S.A.					
15ML Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII com Capacidade de 22 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	91.489.920,00	Na previsão orçamentária de investimentos para o ano de 2019, estão estimados gastos no valor econômico total R$ 91.489.920,47, com

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					objetivo principal de promover o cumprimento das obrigações referentes à contratação do Aerogeradores (item mais importante do empreendimento) do BoP Elétrico e BoP Cívil.
32390 Energia dos Ventos IX S.A.					
15MM Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX com Capacidade de 22 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	104.559.909,00	Na previsão orçamentária de investimento de 2019, estão estimados gastos no valor total de R$ 104.559.909, com objetivo principal de promover o cumprimento das obrigações referentes à contratação de Aerogeradores (item mais importante do projeto) do BoP Elétrico e BoP Civil.
32391 Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.					
15MN Implantação de 3 sistemas de transmissão nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul – Lote I do Leilão 007/2013 ANEEL	Linha de transmissão implantada/ampliada	percentual de execução física	Investimentos	2.265.838,00	Esse valor será utilizado para conclusão das instalações de transmissão caracterizadas no ANEXO 6ª do Edital do LEILÃO nº 07/2013-ANEEL, compostas pela LT Santo Ângelo - Maçambará , em 230 kV, com extensão aproximada de 205 km, com origem na SE Santo Ângelo e término na SE Maçambará; pela LT Pinhalzinho - Foz do Chapecó, com extensão aproximada de 40km, em circuito simples, C1, com origem na futura SE Pinhalzinho e término na SE Foz do Chapecó, pela LT Pinhalzinho - Foz do Chapecó, com extensão aproximada de 40 km, em circuito simples, C2, com origem na futura SE Pinhalzinho e término na SE Foz do Chapecó, pela SE Pinhalzinho, em 230/138kV.
32396 Agência Nacional de Mineração					
15AL Reforma de unidades da ANM	Reforma efetivada	unidade	Investimentos	300.000,00	Estão previstas obras/reformas em 8 Unidades Regionais (GO, BA, PA, RS, PE, AM, MA, SP) e na Sede/DF.
215Z Outorga, Fiscalização e Regulação da Pesquisa e Produção Mineral	Título mantido	unidade	Serv. / Invest.	842,00	Para produzir o produto a Ação realiza a gestão do patrimônio mineral brasileiro, outorgando, mantendo e extinguindo títulos relativos a pesquisa e lavra dos recursos minerais, fiscalizando e regulando o uso deste patrimônio. Para tanto, a Ação é subdividida em 6 Planos Orçamentários: Gestão da Outorga de Títulos Minerários, Fiscalização

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Mineral em Áreas Tituladas, Fiscalização de Receitas, Fiscalização da Atividade Mineral Ilegal, Fiscalização da Produção Mineral, e Fiscalização da Sustentabilidade da Mineração.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	28.500,00	Foi tomado como base o quantitativo de servidores assistidos pela Ação no exercício de 2018, no total de 6.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
34000 Ministério Público da União					
34101 Ministério Público Federal					
14ZR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias - MA	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	33.333,33	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA-2019 em relação ao percentual de execução física de (15%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto na Anexo II da LDO-2019, inciso II.
15IK Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro - RJ	Edifício reformado	percentual de execução física	Investimentos	110.000,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA-2019 em relação ao percentual de execução física de (5%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto na Anexo II da LDO-2019, inciso II.
15QQ Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Guaratinguetá - SP	Edifício reformado	percentual de execução física	Investimentos	46.000,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA-2019 em relação ao percentual de execução física de (25%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto na Anexo II da LDO-2019, inciso II.
15QR Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Geral da República	Edifício reformado	percentual de execução física	Investimentos	50.000,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA-2019 em relação ao percentual de execução física de (10%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto na Anexo II da LDO-2019, inciso II.
7X73 Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região em Brasília - DF	Edifício reformado	percentual de execução física	Investimentos	58.333,33	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA-2019 em relação ao percentual de execução física de (30%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto na Anexo II da LDO-2019, inciso II.
34102 Ministério Público Militar					
12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	370.000,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA-2019 em relação ao percentual de execução física de (10%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto na Anexo II da LDO-2019, inciso II.
34105 Escola Superior do Ministério Público da União					

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
11EQ Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União	Centro de treinamento construído	percentual de execução física	Investimentos	261.294,02	A Ação 11EQ é um projeto do Orçamento Fiscal que contempla recursos que serão destinados à Construção da Sede da Escola Superior do Ministério Público da União, prevista no PPA 2016-2019. Há vários exercícios orçamentários a Direção-Geral da ESMPU, em tratativas com a Secretaria Geral da PGR vem envidado todos os esforços para continuação das obras de sua sede. Contudo, nem as propostas orçamentárias, nem os pedidos de emendas parlamentares, nem as solicitações de créditos suplementares lograram êxito em conseguir recursos para a retomada das obras. Entretanto a Construção do Centro de Treinamento foi priorizada pela Administração do MPU, com adequação do cronograma para execução da segunda etapa e finalização do projeto no período de 18 meses e estimativa de recursos na ordem de R$ 23.870.159,93 (vinte e três milhões, oitocentos e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos). Como foram consignados na Lei nº 13.587 de 02/01/2018 (LOA/2018) creditos na ordem de R$ 100.000,00 para a ação 11EQ, foi solicitado crédito suplementar no valor de R$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais), que tramitou no Congresso Nacional como PLN nº 10/2018, sendo aprovado e convertido na lei nº 13.706 de 13/08/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/08/2018, que abriu ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Escola Superior do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) na Ação 11EQ. Assim, foram solicitados recursos na Proposta Orçamentária da ESMPU para 2019 (PLOA-2019), em tramitação no Congresso Nacional, no montante de R$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), que será suficiente para conclusão de 67% do projeto, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que o valor remanescente constará na Proposta Orçamentária da ESMPU para o exercício de 2020.
20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento	Projeto desenvolvido	unidade	Serviços	149.282,58	O produto da ação 20HP é Projeto Desenvolvido, tais como: cursos de aperfeiçoamento nas modalidades presencial e a distância; cursos de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					especialização; seminários; simpósios; oficinas; congressos; curso de ingresso e vitaliciamento de membros, além de projetos de pesquisas na área jurídica. Para 2019 estão previstos o desenvolvimento de 123 (cento e vinte e três) projetos de atividades e 7 (sete) de pesquisas na área jurídica. Essa Ação que possui os Planos Orçamentários 001 - Administração da ESMPU, 002 — Capacitação de Pessoal, e 003 — Pesquisa na Área Jurídica e representa a ação finalística da ESMPU: No Plano Orçamentário 001 - Administração da ESMPU, destinado à manutenção das atividades administrativas, são realizadas despesas com o funcionamento da estrutura física da ESMPU, tais como: contratos para prestação dos serviços de limpeza e conservação; apoio administrativo; copeiragem; serviços gráficos; manutenção de equipamentos, dentre outros. É, também, nesta Ação, que são realizadas despesas de custeio e investimentos da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), como contratos de impressão (outsourcing), Embratel, sistemas, equipamentos, mobiliário e outros materiais permanentes e de consumo. Assim, para o exercício de 2019, para este Plano Orçamentário serão necessários recursos no montante de R$ 7.759.665,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), sendo R$ 6.423.775,00 para despesas com a Administração da ESMPU e R$ 1.335.890,00 para despesas com Tecnologia da Informação. No Plano Orçamentário 002 - Capacitação de Pessoal, que se destina a atividade-fim da ESMPU, com a realização cursos de aperfeiçoamento, oficinas, seminários, simpósios, congressos e programas de pós-graduação, além dos cursos de ingresso e vitaliciamento para membros do MPU, a Escola propõe uma dotação de R$ 10.527.071,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e sete mil e setenta e um reais), com um meta física de capacitar 5.798 (cinco mil, setecentos e noventa e oito) pessoas, dentre membros e servidores do MPU, fomentando uma aprendizagem coletiva e construindo conhecimento para um melhor enfrentamento dos temas de interesse da Instituição e aprimoramento da atuação profissional de seu corpo técnico e administrativo.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					No Plano Orçamentário 003 - Pesquisa na Área Jurídica estão sendo propostos recursos na ordem de R$ 1.120.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais), destinados a realização de 14 pesquisas, sendo a continuidade de 7 (sete) iniciadas em 2018 e o início de 7 (sete) novas pesquisas a serem definidas pela Câmara de Desenvolvimento Cientifico para 2019.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
36000 Ministério da Saúde					
36201 Fundação Oswaldo Cruz					
13DU Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz no Ceará	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	416.666,67	Os recursos desta ação durante os PPA's 2012-2015 e 2016-2019, foram destinados prioritariamente ao empreendimento da nova Sede para o polo do Ceará. Com a sua finalização em 2017, os recursos serão destinados à continuidade das obras da fábrica da imonubiológicos em tecnologia de plataforma vegetal.
13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	11.466.666,67	Trata-se de empreendimento de relevância para a área produtiva da Fiocruz. Previstas a finalização da compensação ambiental, e continuidade do gerenciamento das obras no campus. Além do gerenciamento os recursos deverão ser destinados a liofilizadores, linhas de envase e embalagem, e para a contratação de licenciamento de TI e infraestrutura.
14UO Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	2.142.857,00	PO 003 - Já está em execução: a elaboração de Projeto de Arquitetura e Complementares para os Blocos de Administração e Ensino; Contratação de Obra para Execução de Aterro, Pavimentação, Estrutura de Contenção e Drenagem no Campus Fiocruz – Rondônia; Contratação de Gerenciamento de Empreendimentos (Fiscalização dos Projetos de Arquitetura e Engenharias, Apoio à Licitação, Planejamento e Fiscalização das Obras e Acompanhamento da Operação Assistida) para Construção da Nova Sede. Para 2019, está prevista a Contratação de Serviço de Engenharia para Elaboração de Projeto do Bloco de Laboratorios da Fiocruz/RO. PO 004 - Proposta de adequações em espaço cedio pela EMBRAPA ainda em 2018, tendo em vists a urgência de sanar dificuldades de espaço para a execução das ações finalísticas, em pesquisa e ensino. A unidade já produz pesquisas e realiza importante ações de ensino em cooperação com rede local. Para 2019, a proposta é a finalização de projeto básico e executivo, por meio de captação de recurosos. Avaliação posterior sobre a continuidade de nova Sede. PO 005 - Visando a consolidação da Fiocruz no Paraná, o ICC vem

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					ampliando suas atividades de ensino. Atualmente aumentamos o número de alunos de pós graduação, devido a criação de um novo programa. Outro fato é o aumento dos recursos humanos do ICC, principalmente nas áreas de pesquisa e desenvolvimento de produtos para o SUS. Atualmente o espaço dedicado para estas atividades é insuficiente, sendo urgente a necessidade de ampliação das instalações para um melhor atendimento às demandas da saúde pública brasileira. Adicionalmente o ICC não possui uma área de almoxarifado própria para a armazenagem de insumos em geral, onerando o orçamento do Instituto em aproximadamente R$ 200 mil. Um dos objetivos então será eliminar esta despesa, resultando em economia de recursos que poderão ser redirecionados para atividades prioritárias. PO 006 - Contratação de Serviço de Engenharia para Elaboração de Projeto Executivo nova sede da Fiocruz Amazonia/AM. Unidade com capacidade instalada abaixo das necessidades para funcionamento adequado dos laboratórios de pesquisa e área de ensino. Prioridade institucional. PO007 - Etapa prevista para 2019 de contratação de obra para a ocupação do térreo do edifício do CDTS.
20K0 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para a Prevenção e Vigilância de Doenças Transmissíveis e na Resposta às Emergências	Tecnologia de saúde disponibilizada	unidade	Serviços	2.800.000,00	Articulação de políticas e projetos importantes como Unidades Sentinelas e Unidades de Resposta Rápida estão em desenvolvimento para trazer soluções na assistência e obter resposta às investigações aos novos agravos que venham a surgir, bem como dar continuidade ao enfrentamento da situação apresentada no país com relação aos casos de zika e chikungunya, fomentando projetos, desenvolvimento tecnológico e metodologias para o enfrentamento destes agravos, em parceria com o Ministério da Saúde.
20K1 Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	Usuário atendido	unidade	Serv. / Invest.	8.789,06	A Fiocruz dispõe de um conjunto de equipamentos e infraestrutura disponibilizada para a comunidade científica e organizada na forma de rede, denominada Rede de Plataformas Tecnológicas Fiocruz - RPT. A Rede de Plataformas iniciou-se como uma iniciativa do Programa de Desenvolvimento Tecnológico em Insumos para Saúde – PDTIS em 2004, e recebeu também apoio do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde – CDTS na construção de um sistema

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					informatizado de Gestão. Esta rede foi planejada e estruturada como base tecnológica para projetos de desenvolvimento de vacinas, medicamentos, bioinseticidas e insumos para diagnóstico, além de apoiar a execução de projetos de pesquisa em geral na Fiocruz. Em segundo plano, a Rede apoia também atividades de parceiros externos à Fiocruz. Sugere-se o aumento da meta para 1024 usuários atendidos pela RPT da Fiocruz, alinhando com a meta prevista para o ano de 2019, no PPA 2016/2019 (Objetivo Estratégico 06 - 2015 - 0727 - Promover a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, análises de situação de saúde, inovação em saúde e a expansão da produção nacional de tecnologias estratégicas para o SUS. Iniciativa - I11 - 06CL - Manutenção da oferta de serviços tecnológicos de plataformas e coleções biológicas para o desenvolvimento de insumos para o SUS).
20Q4 Operação do Canal Saúde	Hora veiculada	horas por ano	Serv. / Invest.	2.083,33	O atual contexto epidemiológico e sócio-político nacional e mundial demanda uma importante vigilância na produção e divulgação de conteúdo midiático capaz de levar informação confiável e de qualidade para o grande público. A onda de disseminação de notas falsas, a respeito de temas diversos é potencial causadora de pânico e uma série de transtornos sociais que impelem as instituições públicas a se empenharem cada vez mais na produção e divulgação de conteúdos capazes de anular falácias e bem orientar a população. Na área da saúde pública, recentes contratempos comunicacionais acerca de doenças emergentes e reemergentes são claros exemplos da importância do aprimoramento da comunicação científica direta para o grande público. Isso também serve à divulgação dos avanços em C&T para a saúde no Brasil. O Canal Saúde é o único espaço na televisão brasileira com uma programação exclusiva sobre o tema da saúde, que vai ao ar diariamente, para todo o Brasil, das 7 às 24 horas. Ele é um canal público de televisão no âmbito do Ministério da Saúde, operacionalizado pela Fiocruz. Tem como objetivos democratizar o debate sobre saúde pública, disseminar a produção de conhecimento e de tecnologias produzidas pela Fiocruz e divulgar o funcionamento do SUS (favorecendo sua apropriação pela sociedade). A grade inclui produções próprias, além de vídeos de parceiros (em geral outros canais e TVs públicas) e de produtores independentes. No entanto, o

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Canal enfrenta a necessidade de seguir a tendência atual e migrar para o sistema digital e, assim, atingir um público ainda maior. Isso requer melhorias tecnológicas e infra estruturais que demandam um certo aumento nos valores de capital da ação. Para atender às orientações recebidas do Ministério da Saúde, buscou-se equilibrar o valor total da ação através do ajuste dos valores de custeio. Os projetos prioritários do Canal Saúde para o ano de 2019 são: migração para o sistema digital, inclusão de medidas de acessibilidade, divulgação massiva da programação e investimento em novas plataformas, notadamente a Internet.
20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz	Acervo preservado	percentual	Serv. / Invest.	86.956,52	O acervo histórico e cultural da Fundação Oswaldo Cruz conta, em grande medida, a evolução histórica da saúde pública brasileira. A trajetória da Fiocruz descreve uma jornada de esforços empreendidos no enfrentamento de inúmeras mazelas vividas pela população brasileira. É uma história de dedicação, de comprometimento social, de lutas e de crescimento. Ela representa um importante registro sobre como se deu o processo de desenvolvimento da saúde pública e do sistema único de saúde deste país, apresenta os principais personagens que participaram desses processos, suas diferentes frentes de atuação, entre outros. A compreensão desse caminho contribui para o entendimento do passado e também auxilia no desenho do futuro, uma vez que muitas lições aprendidas nasceram deste caminhar. A trajetória da saúde é contada através dos prédios históricos, que testemunharam grandes avanços protagonizados pelos personagens da ciência brasileira, através das fotografias, dos livros, dos documentos, dos instrumentos utilizados. É uma história que inspira, que motiva e que ensina. Todo esse acervo é extremamente valioso para a memória nacional e a Fiocruz é a sua maior guardiã. As ações de preservação do patrimônio se refletem no cuidado em manutenção dos prédios históricos, na restauração e recuperação de peças museológicas ou arquivísticas, no adequado acondicionamento de documentos importantes, entre outros. Esse patrimônio cresce em significado na medida em que toma vida e é compartilhado com a população. A comunicação e informação é feita através de exposições culturais, da divulgação de conteúdo em diversas mídias, da produção de livros que abordam a história sob diferentes prismas, etc.Os valores da ação 20Q7 para a PLOA 2019 serão utilizados nos seguintes tipos de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					gastos: viagens para área pesquisa e docentes dos cursos de gestão do Patrimônio cultural; material de consumo para conservação de elementos edificados; viagens e/ou transporte para área pesquisa e docentes dos cursos de gestão do Patrimônio cultural; consultorias especializadas em materiais e projetos complementares; contratação de serviços técnicos de pessoa física; projeção com despesas de manutenção dos elementos edificados; projeção com despesas de serviços de engenharia e serviços especializados nos elementos edificados; projeção com despesas de exercício anterior; Obra de impermeabilização do Bow Window Norte do Pavilhão Mourisco (50%); Obra de reforma do Anexo do Pavilhão do Relógio (80%); Execução de obras de drenagem e estabilização das rampas e escadarias de acesso (100%); Obra de restauração do Pavilhão Carlos Augusto da Silva (90%); Obra de restauração do Anexo da Casa de Chá (60%); Obra de restauração do Hospital Evandro Chagas (80%); Restauração do painel artístico do Poty (auditório) (100%); Execução das obras de estabilização estrutural, drenagem, urbanização e restauração arquitetônica (80%) ; aquisição de equipamentos para atividades de conservação de bens culturais; Execução de Sistema de Engenharia de segurança para ações de manutenção (100%); Execução de novo sistema de ar condicionado (100%); Execução de sistema de engenharia de segurança para ações de conservação (100%); Execução de novo sistema de climatização (100%); Execução de sistema de engenharia de segurança (100%); Execução do novo sistema de climatização na Cavalariça e adequações no Anexo (100%) .
20YD Educação e Formação em Saúde	Pessoa beneficiada	unidade	Serv. / Invest.	6.511,11	A Fiocruz é a principal instituição não-universitária de formação e qualificação de recursos humanos para o SUS e para a área de ciência e tecnologia no Brasil. São 26 programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pela CAPES, uma escola de nível técnico e vários programas lato sensu. A Fiocruz oferece programas na modalidade Acadêmica: História das Ciências, Epidemiologia em Saúde Pública, Saúde Pública (Rio de Janeiro), Saúde Pública e Meio Ambiente, Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Biociências e Biotecnologia em Saúde, Saúde Pública (Pernambuco), Biociências e Biotecnologia, Informação e Comunicação em Saúde, Pesquisa aplicada à saúde da criança e da mulher, Saúde

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					da Criança e da Mulher, Vigilância Sanitária, Biodiversidade e Saúde, Biologia Celular e Molecular, Biologia Computacional e de Sistemas, Biologia Parasitária, Ensino em Biociências e Saúde, Medicina Tropical, Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas. Além dos programas acadêmicos, cinco programas de Mestrado Profissional: Tecnologia de Imunobiológicos, Educação Profissional em Saúde, Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica, Saúde Materno-Infantil, Pesquisa Clínica e quatro programas em ambas as modalidades: Epidemiologia em Saúde Pública, Saúde Pública (RJ), Saúde Pública (PE), Vigilância Sanitária. Na esfera da pós-graduação lato sensu, são ofertados cerca de 50 cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização, diversos dentre eles na modalidade ensino a distância, distribuídos por três grandes áreas de prática: Política, Gestão e Atenção Básica; Vigilância em Saúde; e Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social. No campo da educação profissional em saúde, a Fiocruz oferece cursos técnicos na área de saúde, integrados ao ensino médio: Análises Clínicas, Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, Gerência de Saúde, Vigilância em Saúde. E também cursos técnicos subsequentes ao ensino médio: Agente Comunitário de Saúde, Registros e Informações em Saúde, cursos de especialização técnica e de atualização, aperfeiçoamento e qualificação. Também oferece cursos para Educação de Jovens e Adultos (EJA). A ação orçamentária 20YD visa contemplar as despesas previstas com manutenção das atividades referentes a todos esses programas e plataformas já desenvolvidas em educação e formação em Saúde, com ampliação do Ensino à Distância (EAD Fiocruz). A modalidade de Educação à Distância se configura como excelente oportunidade para aumentar a qualificação dos trabalhadores da saúde e para a redução das desigualdades regionais, pela criação e participação em redes de conhecimento. O desenvolvimento de uma plataforma virtual que proporcione maior acesso e acessibilidade contribui para a ampliação da oferta de vagas nessa modalidade. Atualmente, o Campus Virtual da Fiocruz abriga cursos à distância das diversas unidades da Fiocruz, ambientes virtuais de aprendizagem e recursos educacionais abertos. O Campus Virtual funciona como estratégia de capilarização de oferta, por meio de sua intensiva cooperação com a UnaSUS, chegando a atingir a

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					quase totalidade do território nacional. Em relação à cooperação internacional, o Campus Virtual da Fiocruz participa da Rede Campus Virtual de Saúde Pública da OPAS, com o mesmo objetivo de ampliar as ações de qualificação profissional. Para 2019, a Fiocruz planeja manter seus programas de Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde e em Ciência e Tecnologia em Saúde, os cursos lato sensu já com credenciamento para titular no âmbito de todas as unidades e os cursos da Educação Profissional em Saúde e em Ciência e Tecnologia em Saúde. Como proposta de oferta inovadora para o ano em questão, destaca-se o Doutorado profissional que busca alinhar o conhecimento científico à prática profissional, considerando a resolução de problemas relevantes no campo da Saúde Pública e Biotecnologia. Esta nova modalidade promoverá a formação de pessoal qualificado para o exercício de atividades profissionais de pesquisa e desenvolvimento com autonomia e originalidade, por meio de conhecimento técnico e científico aplicado ao desenvolvimento de novas tecnologias, processos e produtos.
20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	População coberta	unidade	Investimentos	11,62	A programação orçamentária para as despesas de capital da Ação 20YE agrega os valores relacionados a obras e equipamentos que se referem à manutenção e modernização do parque fabril, bem como às necessárias adequações nas instalações produtivas em virtude de imperativos regulatórios. Como grande parte desses elementos é importada e, portanto, com preços estabelecidos em moeda estrangeira (dólar americano ou Euro), tal programação é altamente sensível à cotação das taxas de câmbio, cuja expectativa de variação justifica a demanda pelo valor em tela. Nos últimos anos, a verba de capital concedida para a unidade foi insuficiente para cobrir todas as suas necessidades nesta natureza de despesa. Questões operacionais relativas à liberação de orçamento somadas às taxas de câmbio crescentes contribuem para reduzir a capacidade de compra da unidade e, consequentemente, aumentar a necessidade de capital para os anos subsequentes. Os fatores supracitados levam a necessidade de capital da unidade a descolar do comportamento da inflação (que orienta o teto de gastos das despesas da União) para 2019.
2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	Unidade farmacêutica produzida	milhar	Serv. / Invest.	275,86	O Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos) é uma organização pública de administração indireta e integra o complexo

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					técnico-científico da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), vinculada ao Ministério da Saúde (MS). Atualmente, ocupa posição estratégica como laboratório farmacêutico oficial vinculado ao MS, com capacidade instalada de produção de mais de 6,5 bilhões de unidades de medicamentos. Com capacidade de produção de cerca de 50 tipos de medicamentos diferentes, a unidade fabrica antibióticos, anti-inflamatórios, anti-infecciosos, antiulcerosos, analgésicos, para doenças endêmicas, como malária e tuberculose, antirretrovirais para tratamento da Aids e hepatites virais. Também produz aqueles para o sistema cardiovascular e o Sistema Nervosos Central. Nesse intuito fazem-se necessários os recursos orçamentários destinados ao custeio e a capital com objetivo de complementar as atividades de adequação da infraestrutura, do controle da qualidade, da área de amostragem de matéria-prima, além da aquisição de equipamentos para aumento da capacidade de revestimento dentre outros para a produção do parque no atendimento das PDPs.
2B42 Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde	Cooperação técnica apoiada	unidade	Serv. / Invest.	75.268,82	Manutenção das atividades internacionais da Fiocruz, principalmente aquelas relacionadas ao Centro de Relações Internacionais em Saúde/CRIS - Órgão da Presidência criado para coordenar e apoiar a Fiocruz e suas unidades na cooperação internacional no âmbito da diplomacia e das políticas globais em saúde. Com Organismos e Redes Internacionais, destaca-se a intensa articulação da Fiocruz, junto com o Ministério da Saúde, com a Organização Panamericana de Saúde (Opas) e a Organização Mundial de Saúde (OMS), diante da crise sanitária das epidemias de Zika, Dengue e Chikungunya e a reemergência da febre amarela. Destaca-se também a intensa mobilização e participação da Fundação nos debates e fóruns internacionais relacionados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Além disso a Fiocruz possui atualmente seis unidades designadas pela OMS como Centro Colaborador nos temas: Saúde Global e Cooperação Sul-Sul; Saúde Pública e Ambiental; Políticas Farmacêuticas; Educação de Técnicos em Saúde; Leptospirose; e Cegueira Infantil. A referida ação também dá suporte às atividades da Fábrica de Medicamentos em Moçambique.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
4370 Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	Unidade federativa apoiada	unidade	Serviços	1,55	O acesso universal e gratuito aos medicamentos antirretrovirais é política prioritária do Departamento de DST e Aids do Ministério da Saúde. Dessa forma, a produção nacional de antirretrovirais é fator essencial para garantir a viabilidade da política de distribuição desses medicamentos para as pessoas que vivem com a aids. Assim também como para outras Doenças Sexualmente Transmissíveis. A ação destina-se a atender a essa população oferecendo com eficiência, os medicamentos que possibilitem melhorar o tratamento com menor custo, reafirmando o papel do País na vanguarda da condução da política de combate ao HIV/AIDS e outras DSTs e reforçando o compromisso de oferecer à população a melhor tecnologia existente de forma sustentável.
6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde	Laudo emitido	unidade	Serv. / Invest.	2.291,67	No campo da saúde pública, o aumento do grau de complexidade das ações desenvolvidas a cada ano tem provocado as instituições de saúde pública a incorporarem novas tecnologias e metodologias de processo para que se entregue uma resposta minimamente adequada a sociedade. O INCQS é a unidade da Fiocruz que trabalha com a qualidade dos produtos ofertados à população, em estreita parceria com a ANVISA. As análises das amostras dos diversos produtos envolvem, portanto, um grau importante de complexidade. São disponibilizadas aos profissionais das indústrias químicofarmacêuticas e aos órgãos oficiais e privados de controle de qualidade em medicamentos. Outro ponto a destacar, trata-se de ação estratégica do Estado Brasileiro no campo da vigilância sanitária, sendo mantido tecnicamente pelo INCQS, o Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais (Harpya) controla as ações de 52 laboratórios oficiais no que tange ao acompanhamento dos ensaios realizados em função das amostras propostas para análise; esta ferramenta é o principal instrumento de controle e acompanhamento das ações desenvolvidas em qualidade dos produtos com foco em vigilância sanitária no país. O grau de complexidade dos ensaios e o gap existente em relação a necessidade de modernização da capacidade instalada no que tange a equipamentos, causaram uma elevação no custo direto da atividade fim por diversos fatores, como: a falta de contrato de manutenção preventiva para máquinas de grande monta financeira; falta de modernização do parque tecnológico em função da incorporação de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					metodologias mais eficientes e menos onerosas; necessidade de maior capacitação da força de trabalho da atividade fim para melhoria dos processos existentes e transferência de conhecimento. Aumento do custo de aquisição dos insumos necessários, sendo importados em sua grande maioria, tendo como principal alavanca desse aumento, a variação cambial positiva da moeda americana (dólar americano) perante as principais moedas existentes no mundo incluindo-se nesse grupo o Real (moeda brasileira).
6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia	Material produzido	unidade	Serv. / Invest.	13,50	As atividades relacionadas à comunicação e informação com vistas à educação em saúde e C&T são essenciais para que se possa sistematizar a organização, arquivamento, disponibilização e monitoramento do fluxo de conteúdos e mídias diversos relacionados aos ciclos de gestão do conhecimento em saúde pública. Nesse sentido, os projetos e operações da ação orçamentária 6179 relacionam-se a uma cadeia de iniciativas que se estendem desde aspectos técnicos de arquivologia e biblioteca até a gestão digital de dados e informações, passando por aspectos de infraestrutura de serviços especializados e administrativos, entre uma série de outros. Os gastos da Fiocruz na ação 6179 envolvem os seguintes destaques: Campus Virtual Fiocruz; Centro Colaborador para Qualidade do Cuidado e para a Segurança do Paciente - PROQUALIS; Disseminar a Informação sobre Saúde aos Conselhos de Saúde - Nacional, estaduais e municipais, por meio de canais de comunicação que ocorrerá através da ampliação da tiragem e distribuição da revista RADIS. Outros esforços relacionados são: Gerência das Bibliotecas, aquisição e preservação do acervo bibliográfico; Aquisição dos periódicos (nacionais e internacionais) para a Rede de Bibliotecas da Fiocruz; Gerência/manutenção do ARCA -Repositório Institucional da Fiocruz; Produção, preservação e distribuição do acervo videográfico da VideoSaúde Distribuidora da Fiocruz; Portal da Fiocruz e demais Sites e mídias; Atividades de designer e serviços de gráfica pelo Multimeios; Base de dados especializadas: Centro de Informação do Banco de Leite Humano; Registro Brasileiro de Ensaios Clínicos (ReBEC); Banco de Imagens da Fiocruz; Bibliotecas Virtuais de Saúde; Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (Sinitox); Observatório Saúde na Mídia; Observatório Clima e Saúde; Programa Avaliação do

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Desempenho do Sistema de Saúde (ProAdess); Saúde Amanhã; PenseSus; entre outros.
6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	Serviço qualificado/avaliado	unidade	Serv. / Invest.	9.984,11	Os recursos de custeio são destinados aos serviços de logística de amostras de bolsa de sangue dos hemonúcleos para os hemocentros executores do teste NAT, obrigatório para que essas bolsas possam ser liberadas para transfusão. Este serviço é executado desde 2012 por Bio-Manguinhos, e considerou-se um aumento nas mensalidades desses serviços prestados no ano de 2019, em virtude da necessidade de contingenciamento de amostras para a substituição do parque tecnológico dos hemocentros. Os recursos de capital envolvem a previsão da implantação das novas plataformas do KIT NAT, contemplando a aquisição de equipamentos, beneficiando, desta forma, toda a hemorrede brasileira e para que não se corra o risco de interromper a testagem do NAT, o que iria prejudicar a liberação das bolsas de sangue em nível nacional.
7674 Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz	Unidade modernizada	unidade	Serv. / Invest.	2.857.143,00	A variação percentual desta ação se justifica, principalmente, por alguns projetos: 1- pela necessidade de ampliação do número de leitos do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, visto que as obras do complexo assistencial encontra-se sem previsão de término. O Instituto precisa se adequar às normas de hospital credenciado com o número mínimo de leitos. É uma construção importante para as pesquisas na área de infectologia no país. Para o próximo exercício, está prevista a fase de projetos. 2 - Também em função da não continuidade do complexo assistencial, o Instituto Nacional da Mulher, Criança e Adolescente já possui em andamento, com finalização para o ano que vem, obras de adequações para que suportem o término dos estudos para o novo complexo. 3 - E. Ainda como imprescindível, tendo em vista as condições das instalações dos primatas, temos o projeto de transferência da Primatologia do ICTB para o Campus Fiocruz Mata Atlântica. O ICTB é a unidade que mantém os animais de laboratórios, essenciais para as pesquisas em saúde. 4- O INCQS, onde estão os laboratório de análises da qualidade em produtos ofertados a população necessita de Contratação de Obra de Reforma da Cobertura dos Blocos 1, 2 e 8 com SPD e Linha de Vida e Impermeabilização das calhas; 5 -

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Contratação de Serviço de Engenharia para Desenvolvimento de projeto de requalificação da infraestrutura do Centro de Referência HÉLIO FRAGA com a Recuperação ETE, rede abastecimento de água, rede esgotamento e drenagem e subestação (regularização alimentação elétrica do Campus). O Hélio Fraga é um centro de referência nacional para a tuberculose e realiza exames de referência e distribui medicamentos. 5 - Esta ação sustenta ainda todas os projetos de infraestrutura do campus na área de acessibilidade, eficiência energética, adequações dos laboratórios de pesquisa e de exames diagnósticos.
8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas	Paciente atendido	unidade	Serv. / Invest.	1.248,91	Os serviços de referência das Unidades da Fiocruz participam da rede do SUS abrangendo a demanda característica de doenças como febre amarela, Dengue, Zika e Chikungunya e outras doenças emergentes e reemergentes. Não há previsão de ampliação de serviços, porém, permanece o compromisso de atendimento de referência e colaboração na construção de estratégias para cobertura assistencial em conjunto com os serviços municipais, estaduais e federais às doenças infectocontagiosas e referentes à saúde da mulher, criança e adolescente. Atendendo aos dois hospitais da Fiocruz.
8315 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	Pesquisa realizada	unidade	Serv. / Invest.	92.058,82	A ação de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico é a principal ação finalística da Fiocruz, sendo responsável por manter os principais programas de fomento/indução à pesquisa e DT da instituição. Além do financiamento de atividades para a realização de projetos de pesquisa, a ação 8315 permite a manutenção das 35 Coleções Biológicas da Fiocruz, que prestam serviços de preservação, manutenção, depósito, fornecimento, caracterização e identificação taxonômica de material biológico para o desenvolvimento de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação, e em vigilância epidemiológica, em conformidade com as normas e legislações nacionais e internacionais vigentes.Redução na meta para 1700 projetos de pesquisa, a partir da observação dos valores alcançados nos anos de 2015, 2016 e 2017.
8327 Gerenciamento, Execução e Análise de Procedimentos relativos ao Serviço Laboratorial de Referência Para o Controle de Doenças	Exame laboratorial realizado	unidade	Serv. / Invest.	68,83	Para continuar exercendo seu papel fundamental no trabalho de diagnóstico, a Fiocruz precisa sustentar os 49 laboratórios referência, inclusive de referência internacional, e que precisam de investimentos na área tecnológica e expansão das atividades de qualificação de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					laboratórios centrais. Desses 49 laboratórios estão incluídas as despesas com os 6 laboratórios classe NB3 da Fiocruz. São necessários constantes investimentos nos equipamentos e instalações para continuar realizando os exames diagnósticos dos laboratórios da Portaria nº 420/2008 da Fiocruz, incluindo diagnósticos de Hidatidose, Malária, Diagnóstico Histopatológico de doenças infecciosas e Programa de Monitoramento de Aedes aegypti, hanseníase, AIDS e de outros laboratórios da Fiocruz.
36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO					
6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS	Profissional qualificado	unidade	Serviços	3.330,43	Conforme Portaria Interministerial n.º 03 de 16 de março de 2016 o valor atual da bolsa-auxílio é R$ 3.330,43 por profissional qualificado. Para o exercício de 2019, o GHC irá disponibilizar 600 vagas através de processo seletivo.
6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	unidade	Investimentos	35,52	Estimamos custo médio de R$35,52 reais/ano por atendimento realizado. Conforme limite autorizado pela SOF de R$ 243.000.000,00 (duzentos e quarenta e três milhões de reais) para o exercício de 2019, projetamos a meta física de 6.840.273 atendimentos realizados no período. Neste limite orçamentário autorizado estão incluídos os seguintes valores: 1) R$ 45.000.000 para Investimento e Reformas; 2) R$ 198.000.000 para o custeio desta Unidade Orçamentária, orçamentado diretamente pelo Ministério da Saúde.
36211 Fundação Nacional de Saúde					
10GD Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Município beneficiado	unidade	Investimentos	828.729,00	O custo médio foi calculado a partir dos empreendimentos selecionados no segundo processo seletivo do PAC 2, os quais visam a universalização dos sistemas de saneamento implantados. Os recursos serão aplicados nos municípios selecionados no PAC2/Funasa por meio da Portaria da FUNASA nº 808, de 07 de dezembro de 2011 e Portaria n.º 372 de 05 de maio de 2014, visando a implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água, e serão executados mediante transferências obrigatórias, via termos de compromissos já celebrados com prefeituras municipais ou governos estaduais. A atuação será dirigida à complementação de recursos que viabilizem a

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					liberação de parcelas em conformidade com os percentuais estabelecidos por meio da Portaria n.º 573/2016 possibilitando assim, a continuidade da execução de obras e serviços de infraestrutura, assim como para melhoria e fortalecimento do sistema de gestão ambiental municipal, técnica e administrativa. A meta prevista é atender 181 municípios a serem beneficiados em 2019.
10GE Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Município beneficiado	unidade	Investimentos	842.673,00	O custo médio foi calculado a partir dos empreendimentos selecionados no segundo processo seletivo do PAC 2, os quais visam a universalização dos sistemas de saneamento implantados. Os recursos serão aplicados nos municípios selecionados no PAC2/Funasa por meio da Portaria da FUNASA nº 808, de 07 de dezembro de 2011 e Portaria n.º 372 de 05 de maio de 2014, visando a implantação, ampliação e melhorias de sistemas de esgotamento sanitário, e serão executados mediante transferências obrigatórias, via termos de compromissos já celebrados com prefeituras municipais ou governos estaduais. A atuação será dirigida à complementação de recursos que viabilizem a liberação de parcelas em conformidade com os percentuais estabelecidos por meio da Portaria n.º 573/2016 possibilitando assim, a continuidade da execução de obras e serviços de infraestrutura, assim como para melhoria e fortalecimento do sistema de gestão ambiental municipal, técnica e administrativa. A meta prevista é de 217 municípios a serem beneficiados em 2019.
10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Município beneficiado	unidade	Investimentos	300.000,00	O custo médio foi calculado a partir dos custos médios dos investimentos financiados pela Funasa. Os recursos de programação são aplicados em municípios a serem selecionados a partir dos menores índices de cobertura por rede de coleta e tratamento de resíduos sólidos (Censo/2010), piores taxas de mortalidade potenciais riscos a saúde devido a fatores sanitários e ambientais. Os recursos serão executados mediante transferências voluntárias, via termos de convênios a serem celebrados com prefeituras municipais, governos estaduais ou

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					consórcios públicos. A atuação da Ação 10GG é dirigida para obras e serviços de infraestrutura e/ou aquisição de equipamentos para coleta e manejo de Resíduos Sólidos, contribuindo assim para a redução das doenças causadas pela proliferação de vetores relacionados ao gerenciamento inadequado de resíduos sólidos, para proteção do meio ambiente incluindo os recursos hídricos, objetivando ainda a melhoria da qualidade de vida da população. Em 2019, tendo em vista os limites disponibilizados a atuação será voltada exclusivamente para aquisição de equipamentos, o que praticamente manteve o custo unitário em relação ao exercício de 2018.
20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	Município beneficiado	unidade	Serv. / Invest.	149.253,73	O custo médio foi calculado a partir de série histórica dos investimentos financiados pela Funasa, tendo sido considerada o custo médio do ano anterior tendo em vista a atuação da Funasa neste ultimo ano e prevista para os demais, o qual promoveu ganho de escala na atuação. Os recursos serão aplicados para apoio técnico nos municípios, com população abaixo de 50 mil habitantes, para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, e, ainda, na capacitação de técnicos e gestores municipais, visando alcançar a sustentabilidade das obras implantadas. Os recursos serão executados mediante transferências voluntárias, via termos de execução descentralizada ou termos de convênios a serem celebrados com prefeituras municipais ou governos estaduais. Em 2019, tendo em vista os limites disponibilizados a atuação será voltada exclusivamente para elaboração de planos municipais de saneamento por meio de parcerias com instituições de ensino, o que reduziu o custo unitário em relação ao exercício de 2018 tendo em vista as parcerias que já se encontram em fase de análise.
3921 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	Município beneficiado	unidade	Investimentos	500.000,00	O custo médio foi calculado a partir de série histórica dos investimentos financiados pela Funasa. A atuação da Ação 3921 é dirigida para obras de melhorias habitacionais com o objetivo de contribuir para a redução da proliferação do vetor da Doença de Chagas. Os recursos de programação são aplicados em municípios pertencentes à área endêmica da doença de Chagas, com a presença de vetor no intra ou peridomicílio e com a existência de habitações que favoreçam a

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					colonização do Triatomíneo transmissor da doença de Chagas, que sejam classificados como de alto risco de transmissão da doença, conforme dados da Secretaria de Vigilância em Saúde. Mantido o custo do ano anterior tendo em vista que esse tem sido o valor máximo disponibilizado por município.
7652 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes	Município beneficiado	unidade	Investimentos	500.000,00	O custo médio foi calculado a partir de série histórica dos investimentos financiados pela Funasa. A atuação da Ação 7652 é dirigida para a implantação de soluções individuais de saneamento domiciliar com tecnologias adequadas com o objetivo de contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições domiciliares de saneamento. Os recursos de programação são aplicados em municípios a serem selecionados a partir dos menores índices de cobertura de saneamento, piores taxas de mortalidade infantil e de potenciais riscos a saúde devido a fatores sanitários e ambientais. Os recursos serão executados mediante transferências voluntárias, via termos de convênios a serem celebrados com prefeituras municipais ou governos estaduais. Mantido o custo do ano anterior tendo em vista que esse tem sido o valor máximo disponibilizado por município.
7656 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)	Comunidade beneficiada	unidade	Investimentos	602.410,00	O custo médio foi calculado a partir de série histórica dos investimentos financiados pela Funasa. Os recursos serão aplicados nos empreendimentos selecionados por meio de Portaria de Seleção, para a implantação, ampliação ou melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água e implantação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água de Chuva em áreas rurais e comunidades tradicionais.
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária					
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	Serviços	2.941,18	Continuidade das ações voltadas para capacitação de servidores da Anvisa, tais como: Programa de Pós-Graduação, do Programa de Desenvolvimento Gerencial e de Liderança, Mestrado profissional, Programa de Desenvolvimento de Equipes e Programa de Idiomas. Cursos corporativos, setoriais e individuais de capacitação em áreas técnicas específicas (demandas pelas áreas de gestão e finalísticas da

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Agência). Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC) a servidores.
6138 Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	Risco sanitário controlado	percentual	Serv. / Invest.	2.285.714,29	A programação nesta ação orçamentária é destinada as ações de vigilância sanitária voltadas para Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados e tem como finalidade dar segurança a passageiros e realizar o controle sanitário de produtos e empresas em portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados. Essas ações são executadas pelas Coordenações de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (CVPAF) nos 26 estados da federação. A programação refere-se aos contratos vigentes nas unidades estaduais de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados nos 26 estados da federação (locação de imóvel, condomínio, água, luz, telefone, serviço administrativo, serviço de segurança e limpeza, publicação no Diário Oficial da União e outros). A programação em "capital" refere-se à aquisição de mobiliário e veículos em algumas unidades estaduais de Coordenação de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, bem como a realização de reformas em algumas das suas instalações.
8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos	Estratégia implantada	unidade	Serv. / Invest.	1.074.285,80	Esta Ação engloba todas as ações finalísticas realizadas pela Anvisa e para que estas atividades fins estejam contempladas foi realizada previsão orçamentária que inclui os contratos, convênios, serviços gráficos, qualificação de conteúdos para os portais ANVISA e sistema de peticionamento eletrônico, conforme estabelecido no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar					
4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	Conflito resolvido	unidade	Serviços	7.750,00	A regulação da saúde suplementar inclui os seguintes aspectos: atenção à saúde, econômico-financeiros, de estrutura e operação e de satisfação do beneficiário. É importante levar em conta que ações coercitivas, que visem apenas à eliminação da infração à norma, podem causar agregação de maior risco, se forem desconhecidos os riscos relacionados à intervenção. Esta forma de proceder aproximar-se-ia mais de uma regulação indutora do que normativa. Regular significa definir regras, produzir informação, inclusive quanto à qualidade do setor, que permita as escolhas de serviços por parte do cidadão, realizar

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					o monitoramento e a fiscalização, bem como induzir mudanças. Há necessidade de enfatizar a regulação indutora, no sentido de reorientar o modelo de atenção à saúde, com a transformação de operadoras em gestoras de saúde; de prestadores em produtores do cuidado em saúde; de beneficiários em usuários com consciência sanitária. Há, também, a necessidade de fiscalizar as operadoras, no sentido de verificar onde se encontram os maiores e mais relevantes riscos à saúde dos beneficiários, que deve se dar de forma seletiva, com planejamento, verificando-se o equilíbrio econômico-financeiro e o padrão de qualidade dos serviços oferecidos pelas operadoras, de forma pró-ativa, principalmente. Pressupõe também o monitoramento e a avaliação dessas operadoras, a instituição de termos de compromisso, no caso de serem encontradas irregularidades e a formulação de normativos, baseada nos resultados avaliados. Valor unitário: 31.000.000,00/4000 = R$ 7.750,00
8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar	Informação processada	unidade	Serv. / Invest.	54.666,67	A Troca de Informações em Saúde Suplementar - TISS representa uma das principais estratégias implantadas pela ANS - utiliza padrões já existentes e disponíveis em outros bancos de dados e sistemas de informação, permitindo uma compatibilização com os diversos sistemas de informação em saúde hoje existentes, possibilitando melhorias na utilização das informações coletadas. Outras estratégias importantes incluem: a qualificação dos dados enviados pelas operadoras em relação aos atributos de integridade, validade, oportunidade, segurança e fidedignidade; a integração efetiva das bases de dados da ANS entre si e com outras bases oficiais e o uso de um identificador unívoco dos beneficiários dos planos privados; adoção de uma Política de informação uniforme. Valor unitário: 41.000.000,00/750 = R$ 54.666,67
36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS					
146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e	Equipamento adquirido	unidade	Investimentos	7.054.521,00	146V - Aquisição de diversos equipamentos como: Transferidor de Palete Elétro-Hidráulico; balança digital; freezers; palets plástico,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
Biotecnológicos					envolvedora automatica; Freezers para elementos refrigerantes; Pallet EURO plástico; Pallet PBR - Plástico; Equipamento para qualificação de armazéns e equipamentos e validação de processos; dataloggers; 2 Liofilizadores ; Equipamentos para formulação do bulk; 4 Autoclaves de materiais ;Autoclave de pasteurização e esterilização; 6 Lavadoras GMP ; Câmara de descontaminação ; Linha de embalagem para liofilizados; Equipamento para teste de integridade de líquidos ; Equipamento para inspeção visual de líquidos; Equipamento para inspeção visual de liofilizados; Equipamento para teste de vácuo de liofilizados; Aplicadora de filme plástico; Tanques de preparação de tampão e meio de cultivo;Equipamentos para preparo do inóculo; Biorreatores para cultivo contínuo de células; Equipamentos utilizados para filtração e coleta do meio de cultivo; Equipamentos de Cromatografia; Equipamentos para Controle em Processo; Sistema de corte de bolsas automático PBO ; 2 Centrífugas refrigeradas ; Equipamento De Envase Asseptico - IMA Brasil; Sistemas Fase VII e VIII do LFB; Saldo Remanescente referente aos sistemas entregues para as fase III, IV, V e VI e tributos referentes a estes equipamentos.
15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás	Fábrica implantada	percentual de execução física	Investimentos	9.625.000,00	O recurso será destinado às seguintes ações: Construção do bloco B07; Contrato VIII: Revisão do projeto / orçamento e Execução da Sede Administrativa, Refeitório industrial, paisagismo, jardinamento, reflorestamento, sede de grêmio, quadra, etc.). ; Aquisição de equipamentos e móveis de laboratório para análises de utilidades farmacêuticas limpas, produto final (Hemo-8r) e materiais de embalagem; Projeto executivo para implantação da produção de FVIII Recombinante.
1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)	Fábrica implantada	percentual de execução física	Investimentos	6.938.050,00	Os recursos serão destinados à: Contrato II: Bloco B05 (Logística) - Finalização das obras em B05 e energização do Bloco B05 através da subestação, disponível para qualificações das CFs; Contrato IV: Gerenciamento e Fiscalização de projetos e obras de construção civil e montagem eletromecânica; Implantação Predial B02:; Contrato V e VI: Implantação Predial Geral (Arquitetura-Civil, Elétrica predial, Incêndio - combate e detecção -, Finalização dos blocos de suporte, etc.):; Contrato VII: Utilidades (Inclusive: Tanques, Chillers, Frios de processo,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Sala de geradores, Geradores, UPS dinâmica, Vapor, Químicos, Nitrogênio, Etanol, Água portável, Irrigação, Gases de Laboratório - B06 -, ETE, etc.); Licença do registro da IgNG 5%; Consulta sob demanda LFB; Prestações mínimas do LFB ; Aditivo de Remobilização; Salários, adicionais, férias, encargos e benefícios do pessoal alocado em Investimento (GEA e GITP) inclusive estagiários; Aquisição equipamentos para desenvolvimento do setor de calibração e ajuste da Hemobrás; Instalação de escadas (saída de emergência) e guarda-corpos no bloco B01 (medidas de segurança).
36901 Fundo Nacional de Saúde					
125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	Complexo implantado	percentual	Serviços	600.000,00	A meta física da ação 125H tem como base o cronograma físico-financeiro. Até o momento, foram executados 6,74% da obra. Em 2015, houve rescisão unilateral da empresa contratada. Para 2018 foi contemplado somente o recurso de custeio necessário para manutenção do canteiro e do terreno até o reinício das obras considerando-se que no exercício não há previsão de retomada da obra devido à necessidade de iniciar um novo processo. Caso o projeto do novo instituto se concretize será necessária suplementação.
12L5 Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	Unidade construída/ampliada	unidade	Investimentos	90.068,00	Financiamento para a construção e ampliação de unidades básicas de saúde, a serem utilizadas como base para o trabalho das Equipes de Atenção Básica, conforme critérios de priorização estabelecidos pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT e levando em consideração o princípio de descentralização do SUS. Estão previstas a realização de empenhos de 201 propostas de construção (2ª e 3ª), no valor de R$ 17.299.400,00, e 183 propostas de ampliação de UBS no valor de R$ 17.258.812,00. A dotação prevista não contempla o passivo referente a 419 propostas (R$ 29.020.148,00) que terão sua execução transferida para 2020. Cabe destacar que não há previsão para novas habilitações no próximo exercício.
15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	Sede implantada	percentual de execução física	Serviços	500.000,00	Elaboração do Projeto Executivo do Novo INC. O processo RJ/03 aberto junto a SPU aguarda a oficialização da concessão do terreno pleiteado. Havendo a liberação do terreno a obra será iniciada e será necessário suplementação.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde	Conselho mantido	unidade	Serv. / Invest.	13.500.000,00	A ação 2016 tem o produto "Conselho mantido", portanto, o total da dotação equivale ao custo médio do produto, por meio das ações abaixo: - 9º Termo de Ajuste do TC 68 com a OPAS e Carta Acordo para aluguel de novo espaço físico e a contratação de novos colaboradores, tornando possível ampliar o quadro, bem como qualificar o corpo técnico, cujo quantitativo atual não atende às inúmeras atividades desenvolvidas pelo CNS, por meio de suas comissões intersetoriais, grupos de trabalho e câmaras técnicas. Neste mandato, 2 câmaras técnicas e 4 grupos de trabalho foram aprovados pelo Pleno, demandando mais atividades além das inicialmente planejadas - R$ 7.800.000; - Diárias servidores para Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, da Mesa Diretora, da Comissão Permanente de Recursos Humanos (CIRHRT), de Encontros Estaduais da CIST Nacional e preparatórias para a 16ª Conferência Nacional de Saúde; Participação dos representantes da Coordenação da Plenária Nacional de Conselhos de Saúde na Reunião do Pleno do CNS, Congresso do CONASEMS, Seminário com a pauta da precarização de trabalho em saúde, XXII Plenária Nacional dos Conselhos - R$ 200.000; - Diárias colaboradores para os mesmos eventos acima - R$ 1.000.000; - Passagens aéreas para os mesmos eventos acima - R$ 3.000.000; - Ampliação dos espaços físicos e aquisição de computadores portáteis para o plenário do CNS e renovação de máquinas - R$ 1.500.000.
20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	unidade	Serviços	324.896,79	O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica foi reajustado em 2017, passando o valor per capita federal de R$5,10 habitante/ano para R$ 5,58 habitante/ano e também ocorreu atualização populacional, considerando os dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2016 e mantendo-se a população IBGE 2009 e 2011 para aqueles municípios onde houve redução da população. A Portaria de Consolidação GM/MS n° 06/2017 dispõe sobre as normas para financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), e dá outras providências. O valor percapita a ser

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					descentralizado em 2018 será de R$ 17,73 por pessoa privada de liberdade, cujo quantitativo considerado da população privada de liberdade (PPL) no Sistema Prisional será informado pela COPRIS/DAB/SAS/MS. De acordo com a Portaria SCTIE-MS nº. 10 publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 38, de 22 de fevereiro de 2017, pág. 50, é de responsabilidade do Ministério da Saúde a disponibilização das insulinas análogas de ação rápida para o tratamento da Diabetes Mellitus Tipo 1, de acordo com o relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). O número de pacientes foi estimado com base na população de interesse informada na planilha de Relatório de Recomendação nº. 245 de fevereiro/2017, considerando a expectativa populacional no Brasil para 2019, prevalência de Diabetes Mellitus de 8%, a proporção de DM Tipo I de 5 % e a taxa de incorporação para o 2º ano será de acordo com relatório de Recomendação da CONITEC (http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2017/Relatorio_Insulinas_DiabetesTipo1_final.pdf). Para o cálculo da dose diária e anual de insulina análoga, o demandante apresentou os resultados a partir de duas estimativas: utilizando a média aferida no estudo de Gomes e colaboradores (2014) (15,75 UI para um adulto de 70kg) em concordancia com o Relatório de Recomendação nº. 245 de fevereiro/2017. Baseado na projeção de aumento do número de mulheres em idade fértil 2018 p/ 2019 (IBGE), percentual de uso de contraceptivo PNAUM, porcentagem de mulheres que usam métodos contraceptivos, (exceto comportamentais) - PNDS - 2006, Prevalência do uso do contraceptivo PNAUM, quantidade usada por mulher/ano. Para base de calculo financeiro foi utilizado os valores das últimas aquisições. Não tem estoque estratégico. Série histórica de envios de Kits para atendimento às Unidades da Federação atingidas por desastres de origem natural multiplicado pelos valores das últimas aquisições dos medicamentos/insumos.
20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	Serviço apoiado	unidade	Serv. / Invest.	26.788,26	Conforme previsto no Plano Plurianual 2016-2019, objetivo 4 – que visa ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS, diferentes ações tem sido desenvolvidas pelo Ministério da Saúde em parceria com estados e municípios. A partir de 2012 com a publicação

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					da Portaria nº 1.214 de 13 de julho de 2012, atuamente contida na Portaria de Consolidação nº 05 Seção IV - Capítulo IV - Título IV - publicada em 28 de setembro de 2017, foi instituído o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, com ações que contemplam a qualificação dos eixos: (i) estrutura, (ii) informação, (iii) educação, e (iv) cuidado. Ajustes no programa e no orçamento são necessários para alcançar a meta estabelecida no PPA de "Implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) em 70% dos municípios brasileiros até 2019". Até o momento cerca de 39% (2.211) dos municípios foram habilitados. A meta inicialmente estabelecida no PPA foi de "Implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) em 70% dos municípios brasileiros até 2019". No entanto, devido a redução (-9,87%) do orçamento observada no período, foi solicitada a alteração proporcional da meta para 63,09%. Para alcançar a meta do PPA, há previsão de habilitação de 650 municípios em 2018 e mais 648 em 2019. Os valores de repasse estimados, foram reajustados a partir dos valores publicados por meio da Portaria nº 3364 de 8 de dezembro de 2017*. A política nacional de assistência farmacêutica pautando-se pelos princípios do Sistema Único de Saúde Universalidade, integralidade e equidade necessita, para atender os arranjos de qualificação do cuidado, o aprimoramento da sua capacidade de gestão a partir da geração, refinamento de informações para melhor conduzir a tomada de decisão. Deste modo, a construção da presente proposta visa qualificar a informação das 3 esferas de gestão (municipal, estadual e federal) a partir do pareamento da base de dados (linkage) disponíveis no Ministério da Saúde, principalmente os da atenção farmacêutica de modo a fornecer soluções auxiliando desde a gestão e integração das diferentes esferas, formação da base de conhecimento e o cuidado integral.
20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	Pessoa beneficiada	unidade	Serviços	4.946,00	Repasse de recursos financeiros (auxílio-reabilitação psicossocial) diretamente aos usuários do SUS, com histórico de longas internações em hospitais psiquiátricos do SUS, ou manicômios judiciários. O repasse é realizado a partir do cadastro geral dos beneficiários em

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					potencial e da inclusão dos mesmos no Programa de Volta Pra Casa, e fomentar a constituição de comissões de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa nos estados, municípios e DF. A dotação atende o repasse para 5.661 usuário do programa, com valor mensal de R$ 412,00 por beneficiário. Para a inserção dos usuários no Programa é necessário que os municípios onde os mesmos residam, sejam habilitados e façam a adesão, conforme Lei 10.708, de 31/7/2003.
20AL Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	Ente federativo apoiado	unidade	Serviços	91.851.850,86	A proposta orçamentária visa para dar continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a preservação da lógica da composição dos estratos para alocação dos recursos respeitando as diferenças regionais. Os recursos do Componente de Vigilância em Saúde, que são repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municipais de saúde, podem ser utilizados para financiar as ações de vigilância em saúde, compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador, e ações de promoção em saúde, às ações de vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e Hepatites Virais e transferências financeira aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) passível de contratação e Incentivo para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACEs, com repasse regularmente mensal aos municípios. O orçamento proposto é de 2.480.000.000,00, apresentando 91.851.851,85, tendo como base as 27 unidades federativas.
20G8 Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários Federais (Financiamento Partilhado - REHUF)	Hospital beneficiado	unidade	Serv. / Invest.	8.200.000,00	A programação da utilização dos recursos financeiros tem como base a distribuição dos recursos de acordo com a programação das ações conjuntas entre a EBSERH e os hospitais universitários. Parte dos recursos destinado a custeio por unidade hospitalar será distribuído de acordo com matriz de distribuição de recursos aos Hospitais Universitários Federais, conforme P/GM/MEC No- 538, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS	Processo analisado	percentual	Serviços	162.000,00	Os recursos orçamentários estão planejados para serem executados de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					forma direta pelo Ministério da Saúde para apoio material e técnico às atividades relacionadas à avaliação e incorporação de tecnologias em saúde, como também, por meio de transferência via celebração de contratos, convênios e parcerias visando alcançar os seguintes objetivos: - realizar estudos e análises sobre medicamentos, produtos e procedimentos para recomendar à incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS); - viabilizar a participação da sociedade no processo de atualização do rol de tecnologias no SUS; - prover atividades administrativas e de logísticas relacionadas à atuação da CONITEC; - realização de estudos por hospitais de ensino, universidades, núcleos e instituições de avaliação de tecnologias sobre tecnologias em saúde que subsidiem as recomendações da CONITEC; - capacitação de técnicos e gestores da área de saúde em uso de evidência científica para subsidiar a tomada de decisão; - elaboração e atualização de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas; - apoiar na atualização/revisão da RENAME; - produção de síntese de evidências/respostas rápidas para qualificar as decisões dos operadores do direito no campo da judicialização em saúde; - divulgação e disseminação de informações relativas à gestão de tecnologias para os agentes do direito, da comunicação, da academia e da sociedade; - ampliação e qualificação da participação social no processo de avaliação de tecnologias em saúde; atualização e elaboração de diretrizes metodológicas; - monitoramento e avaliação de desempenho de tecnologias incorporadas; - monitoramento das tecnologias novas e emergentes; - cooperação com instituições e participação em redes de avaliação de tecnologias em saúde, como a Rede INAHTA (International Network of Agencies for Health Technology Assessment), Policy Forum do Health Technology Assessment International e Guidelines International Network (G-I-N); EuroScan International Network; Health Technology Assessment international - HTAi.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- cooperação entre o Brasil e países Latino-Americanos (RedETSA – Red de Evaluación de Tecnologías em Salud de las Americas) e; de língua portuguesa para o desenvolvimento da gestão e incorporação de tecnologias em saúde baseadas em evidências.
20K4 Apoio ao Sistema de Ética em Pesquisa com Seres Humanos	Sistema apoiado	unidade	Serv. / Invest.	13.000.000,00	A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (SCTIE/MS) exerce, desde 2011, a função de Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), sendo responsável por sua gestão organizacional e por promover a articulação entre o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa (CEP/CONEP) e a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS). Nesse sentido, anualmente é realizado aporte financeiro para o desenvolvimento das atividades de rotina e extraordinárias da CONEP, que é estabelecida no âmbito do Conselho Nacional de Saúde (CNS), amparando assim o sistema de avaliação ética de projetos de pesquisa envolvendo seres humanos no País. Além do apoio ao Sistema CEP/Conep realizado por meio do estabelecimento de cooperação técnica para o fortalecimento do processo de análise ética dos protocolos de pesquisa no Brasil, faz-se necessário o desenvolvimento de ações estratégias específicas voltadas para a qualificação dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP). A qualificação dos Comitês de Ética em Pesquisa é uma ação estratégica, prevista no "Plano de Ação de Pesquisa Clínica no Brasil" e tem como objetivo ampliar a eficiência e a qualidade da análise ética em pesquisa no âmbito do Sistema CEP/CONEP, por meio da criação de um Sistema Nacional de Qualificação em Ética em Pesquisa com Seres Humanos, bem como proporcionar o efetivo cumprimento dos aspectos administrativos e organizacionais dos Comitês, resultando em um sistema mais qualificado, impactando de forma positiva a proteção dos participantes de pesquisa.
20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	265.625,00	Contribuir com a Implementação da Política Nacional de Plantas Medicinas e Fitoterápicos, por meio de ações previstas no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos de forma a possibilitar a estruturação da assistência farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos, educação permanente, capacitação de profissionais, produção de documentos técnicos e informações que insiram práticas clinicas em fitoterapia.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Com tais iniciativas, são especialmente atendidas as Diretrizes 2, 3, 5, 6, 8, 9, 14, 17 da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e respectivas ações do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
20K7 Apoio à Modernização do Parque Produtivo Industrial da Saúde	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	5.850.000,00	No exercício de 2019, no âmbito dessa Ação, serão desenvolvidos projetos voltados ao fortalecimento dos produtores públicos e à infraestrutura de produção e inovação em saúde, com destaque para: I - apoio a modernização e estruturação produtiva e gerencial; II - apoio a qualificação da produção e manter vigente o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); III - apoio a qualificação da gestão com vistas a promover maior eficiência e efetividade; IV - apoio o desenvolvimento tecnológico e a transferência de tecnologias, estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS); e V - apoio a infraestrutura pública de tecnologia e inovação para suporte à produção no país de produtos estratégicos para o SUS. O Ministério da Saúde vem adotando, de forma sistemática, medidas de fortalecimento dos produtores públicos, no desenvolvimento do componente tecnológico do complexo da saúde e na modernização do parque produtivo brasileiro de produtos e serviços estratégicos para o SUS. O parque produtivo brasileiro constitui patrimônio público estratégico formado por importantes produtores, alguns com quase duzentos anos de fundação, os quais vêm contribuindo para o abastecimento de medicamentos, soros e vacinas ao setor público, especialmente daqueles destinados a importantes doenças que afligem a população, contudo, sem grande interesse comercial para o setor privado. A partir do mapeamento das demandas dos produtores públicos identificou-se a necessidade de aporte substancial de recursos para cumprimento de exigências regulatórias, relacionadas aos fatores críticos de sucesso dessas unidades de produção. O êxito desta política pública contribuirá sobremaneira para a promoção do acesso com qualidade às ações e serviços de saúde e para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente	Pesquisa/estudo realizada(o)	unidade	Serv. / Invest.	150.537,64	Os valores apresentados na proposta orçamentária para 2019 visam suprir, além dos programas de pesquisas em andamento, a contratualização de serviços de vigilância, conservação, limpeza; manutenção da rede de frio, elétrica e dos equipamentos laboratoriais; contratar empresa de prestação de serviços de Tecnologia da informação, manutenção e operação do Instituto Evandro Chagas – IEC e do Centro Nacional de Primatas – CENP. Os recursos destinam-se também à compra de medicamentos e alimentos para o sustento de primatas não humanos criados com a finalidade de estudos e pesquisas. Quanto aos recursos de investimento são necessários de novos equipamentos de pequeno e grande porte com a finalidade de aprimorar as atividades desenvolvidas nas Seções Técnico- Científicas. O orçamento proposto para atender necessidade do Instituto Evandro Chagas bem como do Centro nacional de Primatas é no montante de 70.000.000,00, com custo médio de com base nas pesquisas a serem realizadas de 150.537,64, considerando o quantitativo de 465 pesquisas.
20QH Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	Ente federativo apoiado	unidade	Serv. / Invest.	21.117,00	Consiste no apoio à implementação das ações relacionadas à Política Nacional de Alimentação e Nutrição e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Plano Nacional Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade, visando prover a atenção integral à saúde do portador de doenças relacionadas à má alimentação, como excesso de peso, obesidade e carências nutricionais específicas; na realização de pesquisas para subsidiar a tomada de decisões relacionadas às ações de alimentação e nutrição. A ação orçamentária prevê recursos de incentivo aos estados para organizar a atenção alimentar e nutricional nas redes de atenção à saúde; a estruturação da vigilância alimentar e nutricional em UBS – PMAQ, a aquisição de equipamentos antropométricos, controle dos agravos relacionados à alimentação e nutrição (sobretudo obesidade, desnutrição e necessidades alimentares especiais). A meta mede quantas Unidades Básicas de Saúde (UBS) serão contempladas com incentivo financeiro para estruturação da vigilância alimentar e nutricional por meio da aquisição de equipamentos antropométricos.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde	Serviço estruturado	unidade	Serv. / Invest.	833.333,00	De acordo com o Art. 14 do Decreto 7.616 de 2011 a Força Nacional do SUS (FN-SUS) será formada por equipes de profissionais da União que atuarão em conjunto com as demais esferas de governo e instituições envolvidas na resposta às situações de emergência em saúde pública, seja epidemiológica, de desastres ou de desassistência à população. Para esta atuação, a FN-SUS promove capacitações e treinamentos para profissionais da saúde com parcerias institucionais para preparação, atuação e resposta aos eventos por meio da constituição de equipes de resposta conforme a natureza, magnitude, impacto e a necessidade do acionamento.
20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	Transplante realizado	unidade	Serv. / Invest.	1.434,00	Os recursos previstos serão aplicados com o objetivo de qualificar e aprimorar o Sistema Nacional de Transplantes através do fomento e implantação de leitos para transplantes de medula óssea (em especial os alogênicos); garantir a implantação e manutenção de sistemas informatizados de apoio à gestão dos dados e da lista de espera em transplantes; realizar atividades para fortalecer a regulação, acompanhamento, avaliação e controle deste serviço em saúde; manter o fortalecimento Institucional das Centrais Estaduais de Transplantes através do repasse mensal de recursos de custeio; continuação do apoio logístico da Força Aérea Brasileira para transporte de órgãos e equipes de retirada e transplante (consoante disposições do Decreto nº 8.783, de 06 de junho de 2016 e Portaria Interministerial nº 2.765, de 20 de outubro de 2017); estruturação de bancos multitecidos e continuidade da parceria internacional com a OPAS para o desenvolvimento e aprimoramento do transplante de intestino e multivisceral em território brasileiro. Espera-se a realização dos seguintes quantitativos de transplantes em 2019: Transplantes de Órgãos: 9.202; Transplantes de Tecidos: 15.000 Transplantes de Medula: 2.300 A meta de 26.502 Transplantes realizados representa a mensuração do desempenho absoluto do Sistema Nacional de Transplantes em se tratando do seu produto finalístico, qual seja, o transplante realizado em suas várias modalidades.
20YD Educação e Formação em Saúde	Pessoa beneficiada	unidade	Serviços	22.062,08	A FINALIDADE DA AÇÃO É BENEFICIAR 49.407 PROFISSIONAIS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					PERMANENTE EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA O SUS, ALÉM DE MODERNIZAR E QUALIFICAR O TRABALHO NO SUS E REGULAR AS PROFISSÕES. ENTRE OS PROGRAMAS BENEFICIADOS COM A AÇÃO TEMOS O PROGRAMA PRÓ-RESIDÊNCIA; PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-Saúde; TELESSAÚDE BRASIL REDES
20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	População coberta	unidade	Serv. / Invest.	18,33	Esta ação orçamentária destina-se a aquisição, acondicionamento, transporte e distribuição dos imunobiológicos preconizados pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) e nas estratégias de prevenção, diagnóstico e controle de doenças transmissíveis como dengue, chikungunya, zika, malária, leishmaniose, tubérculos, hanseníase e outras como IST, HIV/Aids e hepatites virais, com objetivo de contribuir para a redução da transmissão dessas doenças. Parte do recurso desta ação se destina a adequação da Rede de Frio por meio de aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais, onde são armazenados os imunobiológicos, que não devem ser expostos a grandes variações de temperatura pois prejudica a segurança e a qualidade desses insumos. Para atender as demandas foi previsto para o exercício de 2019 o montante de R$3.871.616.889,00, com custo médio de R$18,33 levando em consideração a população coberta de 211.263.638. Inclui-se no custo médio recursos de investimento no montante de R$50.000.000,00 para atender à rede frio.
20YI Implementação de Políticas de Atenção à Saúde	Projeto apoiado	unidade	Serviços	5.258.695,65	A ação 20YI de Implementação de Políticas de Atenção à Saúde visa fomentar o desenvolvimento e formulação de políticas públicas, a instituição e implementação de ações de atenção integral à saúde dos diversos cortes populacionais. PO 0003 - A Política Nacional de Atenção à Saúde tem como objetivo geral promover a atenção integral à saúde da criança, para que 100% da população da faixa etária de 0 a 9 anos seja beneficiada com as ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Para dar conta dessa Política serão realizadas atividades de capacitação, qualificação da rede, publicação, impressão

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de material, estudo e pesquisa. E implementação de brinquedotecas em hospitais federais. PO 0004 - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem PO0004 - Para dar conta dessa Política serão realizadas atividades de capacitação, qualificação da rede, publicação e impressão de material,estudo e pesquisa. *Elaboração e publicação de normas técnicas; fomento a estudos e pesquisas; elaboração de subsídios técnicos para organização da atenção de adolescentes e jovens; *Apoio técnico e financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal e entidades não governamentais (ONGs) para ações de fortalecimento da população adolescente e jovem. *Apoiar estados e municípios na implementação da Política de tenção Integral a adolescentes privados de liberdade. A base legal é constituída pelas normas Portaria GM/1426 de 14 de julho de 2004, Portaria SAS nº 647 de 11/11 de 2008. PO 0006 - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite - Os recursos previstos nesse Plano Orçamentário serão utilizados para capacitação de profissionais de saúde para atendimentos das pessoas com deficiência; elaboração, impressão e publicação de novas Diretrizes de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. PO 000C - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Homem - A Coordenação Nacional de Saúde do Homem serão realizadas oficinas, capacitações, estudos e pesquisas, visitas técnicas, elaboração de material institucional como cartazes, folders, cartilhas para os agentes comunitários de saúde e publicações para as equipes de saúde, além de convênios com municípios. PO 000D - Implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar - realização de estudo e Pesquisa em Atenção Especializada em Saúde visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde. PO 000F - Implantação e Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher – os recursos previstos visam a realização de capacitações, qualificação de serviços para atenção à saúde sexual e reprodutiva; desenvolvimento de estudos; elaboração e publicação de manuais normativos, institucionais e instrumentos de registro; apoio logístico a Estados, Municípios e Distrito Federal na implementação das

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					políticas. PO 000G - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa – A dotação visa o apoio institucional por meio do desenvolvimento de atividades para a implementação e o fortalecimento da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Em 2019, pretende-se realizar capacitação de profissionais de saúde; apoio a estudos e pesquisas; elaboração de materiais técnicos e informativos e realização/apoio a reuniões e eventos técnicos. PO 000H - Implementação de Ações e Serviços às Populações em Localidades Estratégicas e Vulneráveis de Agravo - A dotação visa auxiliar na implantação, fortalecimento e qualificação das Redes Temáticas de Atenção à Saúde e Políticas para populações em localidades estratégicas e vulneráveis de agravo. PO 000I - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha – A dotação refere-se à implementação da política da Rede Cegonha por meio das seguintes atividades: Capacitação: R$ 5.180,00; Impressão de Cartilhas (caderneta da criança e da gestante): R$ 9.219.465,06; Portaria de TGR: R$ 5.612.696,88; publicação de materiais técnicos da Rede Cegonha, por meio de convênios e contratos: R$ 13.000.000,00, dentre outros. PO 000J - Implementação de Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS/CRACK) – A dotação visa a Implementação da Política de RAPS/CRACK. As atividades previstas para esse Plano orçamentário são: Capacitações: R$ 9.000.000,00; Habilitações de incentivo em parcela única: R$ 16.000.000,00; Financiamentos de projetos: R$ 2.000.000,00.
20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	População coberta	unidade	Serv. / Invest.	1,37	Monitorar e avaliar as condições de saúde da população quanto às doenças transmissíveis e não transmissíveis bem como assessorar as demais esferas de gestão do SUS, e com cooperação técnica nacional e Internacional promovendo a vigilância, prevenção, controle, e o diagnóstico em HIV/Aids e outras ISTs, apoiando organizações não governamentais para o desenvolvimento de ações educativas, de comunicação e mobilização em tuberculose, hanseníase, , tracoma, filariose, esquistossomose, oncocercose, geohelmintíases, HIV/Aids e outras ISTs; financiando ações desenvolvidas pelos LACENs, Laboratórios de Referência Regionais e Nacionais e Laboratórios de Fronteira que compõem o Sistema de Laboratórios de Saúde Pública,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					bem como investindo nos centros de controle de zoonoses com apoio nas reformas e construção, aquisição de equipamentos que beneficia as ações de vigilância, inclusive as do Subsistema de Vigilância em Saúde Ambiental (SINVSA) e, ainda, serviços direcionados ao trabalhador ativo com vistas a melhorar a sua situação de saúde, bem como atualizar os profissionais de saúde para atuar junto aos técnicos gestores do SUS. Tendo o valor proposto no montante de 288.500.000,00 com seu custo médio R$1,37 levando em consideração população coberta de 211.263.638. Consta no custo médio orçamento na ordem de 16.500.000,00 para investimentos.
20YM Ampliação das Práticas de Gestão Participativa, de Controle Social, de Educação Popular em Saúde e Implementação de Políticas de Promoção da Equidade	Pessoa beneficiada	unidade	Serviços	2.333,33	A ação 20YM prevê para 2019 o total de 12.000 pessoas beneficiadas, por meio de dotação orçamentária no valor de R$ 28.000.000,00, que é composta pelas seguintes ações: - Diárias servidores para eventos de implementação das Políticas de Promoção de Equidade e Educação Popular em Saúde - R$ 330.000; - Diárias colaboradores para apoio a representantes da sociedade civil na participação em eventos alinhados aos objetivos das Políticas de Promoção de Equidade e Educação Popular em Saúde - R$ 80.000; - Passagens para eventos de implementação de políticas de educação em saúde e apoio a representantes da sociedade civil na participação em eventos alinhados aos objetivos das Políticas de Promoção de Equidade e Educação Popular em Saúde - R$ 850.000; - Eventos, publicações, Campanha midiática de Promoção de Equidade em Saúde; Termos de Execução Descentralizada para capacitação, fortalecimento do controle social e demais atividades inerentes às competências do departamento - R$ 26.740.000. A alteração proposta na Meta Física se justifica pela falta de servidores hábeis ao manejo, monitoramento e análise de instrumentos como TED e Convênios, pelas inovações trazidas pela Portaria nº 424/2016, que têm atrasado a execução dos convênios, pelo sobrestamento dos deslocamentos dos servidores e dos colaboradores eventuais, pela redução da dotação orçamentária do Departamento para 2018 e pelo contingenciamento de recursos em 2016 e 2017, conforme consta dos respectivos Relatórios de Gestão, considerando ainda o déficit de atingimento da meta nos exercícios anteriores deste ciclo do PPA.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	População indígena beneficiada	unidade	Serv. / Invest.	1.738,46	Desenvolvimento das atividades do Projeto " PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS", operacionalização da proteção, promoção e recuperação da saúde dos povos indígenas por meio de ações de atenção integral à Saúde indígena e de educação em saúde, segundo as peculiaridades, o perfil epidemiológico e a condição sanitária da população de cada Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) em consonância com as políticas e programas do Sistema Único de Saúde.
20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	Farmácia mantida	unidade	Serviços	58.285,71	Esta ação opera a modalidade reembolso dos medicamentos disponibilizados junto à rede privada de farmácias e drogarias credenciadas pelo Programa. Essa modalidade iniciou em 2006, com 2.955 farmácias e drogarias credenciadas comercializando medicamentos para hipertensão e diabetes. Em 2007, o elenco foi ampliado com a inclusão dos medicamentos contraceptivos. Em 2010, ocorreu nova ampliação, desta vez contemplando novos medicamentos para o tratamento da hipertensão e diabetes como a losartana potássica e a insulina regular, e demais patologias como dislipidemia, asma, rinite, doença de Parkinson, glaucoma, osteoporose, além da fralda geriátrica para incontinência. Em 2011, foi lançada a campanha “Saúde Não Tem Preço” que passou a disponibilizar gratuitamente os medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos. Em junho de 2012, os medicamentos para o tratamento de asma também passaram a ser disponibilizados de forma gratuita. Atualmente, 34.569 farmácias e drogarias são credenciadas no Programa, cujo atendimento alcança em torno de 10 milhões de pacientes/mês. Em Março de 2017, foi anunciado em CIT o encerramento da Rede Própria, gerando a necessidade de expansão do PFPB - Aqui Tem, para atendimento a um maior número de usuários, além disso, o credenciamento de novas empresas está suspenso desde o dia 05/12/2014 em virtude da meta prevista ter sido atingida naquela época, gerando então uma demanda reprimida para novos cadastros no PFPB - Aqui Tem. Diante do exposto, o número esperado de empresas credenciadas para o exercício 2019 deve alcançar 35.000.
20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento	Farmácia mantida	unidade	Serviços	16.125,80	Esta ação opera a modalidade reembolso dos medicamentos disponibilizados junto à rede privada de farmácias e drogarias credenciadas pelo Programa. Essa modalidade iniciou em 2006, com 2.955 farmácias e drogarias credenciadas comercializando

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					medicamentos para hipertensão e diabetes. Em 2007, o elenco foi ampliado com a inclusão dos medicamentos contraceptivos. Em 2010, ocorreu nova ampliação, desta vez contemplando novos medicamentos para o tratamento da hipertensão e diabetes como a losartana potássica e a insulina regular, e demais patologias como dislipidemia, asma, rinite, doença de Parkinson, glaucoma, osteoporose, além da fralda geriátrica para incontinência. Em 2011, foi lançada a campanha "Saúde Não Tem Preço" que passou a disponibilizar gratuitamente os medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos. Em junho de 2012, os medicamentos para o tratamento de asma também passaram a ser disponibilizados de forma gratuita. Atualmente, 34.569 farmácias e drogarias são credenciadas no Programa, cujo atendimento alcança em torno de 10 milhões de pacientes/mês. Em Março de 2017, foi anunciado em CIT o encerramento da Rede Própria, gerando a necessidade de expansão do PFPB - Aqui Tem, para atendimento a um maior número de usuários, além disso, o credenciamento de novas empresas está suspenso desde o dia 05/12/2014 em virtude da meta prevista ter sido atingida naquela época, gerando então uma demanda reprimida para novos cadastros no PFPB - Aqui Tem. Diante do exposto, o número esperado de empresas credenciadas para o exercício 2019 deve alcançar 35.000.
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Atividade apoiada	unidade	Investimentos	42.857,14	A finalidade é a celebração de Termo de Cooperação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa visando a manutenção e conexão de última milha, fios, tecnologia, cursos de rede e web/vídeo conferência, cursos de tele consultores e tele reguladores
214U Implementação do Programa Mais Médicos	Profissional beneficiado	unidade	Serviços	196.455,38	A FINALIDADE DA AÇÃO VISA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO BRASIL DIVIDIDO NO EIXO DE PROVIMENTO DE 18.240 VAGAS PARA ATENDER 4.058 MUNICÍPIOS E 34 DISTRITOS SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS (DSEIs) E NO EIXO DE EDUCAÇÃO, NO QUAL INTEGRA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PRECEPTORES E O APRIMORAMENTO/APERFEIÇOAMENTO DOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA. A AÇÃO VISA BENEFICIADOS 18.240 PROFISSIONAIS.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	23.076,92	Indenização Auxílio Moradia para servidores

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	Pólo atendido	unidade	Serviços	33.990,00	O Programa Academia da Saúde é um serviço da Atenção Básica e deve promover a articulação com toda a rede de atenção à saúde do SUS, bem como com outros serviços sociais realizados na respectiva região. Os polos do Programa Academia da Saúde são espaços públicos construídos para o desenvolvimento das ações do programa. A meta física é mensurada por meio do número de polos do Programa Academia da Saúde que estão recebendo custeio do Ministério da Saúde. A dotação proposta para 2019 visa a Manutenção de 1.307 e a Expansão de 164 polos de Academia da Saúde.
218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems	Entidade apoiada	unidade	Serviços	7.210.000,00	Valo médio mensal para apoio ao custeio das entidades de representação dos entes municipais e estaduais no âmbito do SUS, mediante a apresentação de um plano de trabalho anual, conforme regulamentado pela Portaria nº 1.752/GM/MS, de 13 de julho de 2017.
219A Piso de Atenção Básica em Saúde	Ente federativo apoiado	unidade	Serviços	3.213.644,52	219A PO 0001 - Tem por finalidade o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde com vistas a estimular a implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde e equipes de saúde bucal, entre outras políticas/programas e estratégias preconizadas na Política Nacional de Atenção Básica. Memória de Cálculo: Manutenção: 44.042 eSF (Linha de Base: Dez/2018); Expansão: 958 Esf. 219A PO 0002 - Tem por finalidade a transferência de recursos referentes à Assistência Financeira Complementar (AFC), e ao Incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, que se referem à porcentagem complementar.A dotação visa a Manutenção de 187.756 Agentes Comunitários de Saúde (até dez/18), com repasse mensal no valor de R$ 1.014,00 por ACS em 13 parcelas, e a expansão de 4.000 ACS; 219A PO 0003 - A aplicação dos recursos objetiva concretizar as diretrizes da política nacional de saúde bucal. O orçamento permitirá a ampliação da resolutividade da saúde bucal na atenção básica e especializada para atender ao custeio, inclusão da Atenção em Saúde Bucal a Pessoa com deficiência no âmbito hospitalar à inclusão do credenciamento e custeio dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), à certificação do 2° ciclo do PMAQ CEO, Custeio

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					do GRADUACEO e a realização do levantamento epidemiológico SB BRASIL 2020. Custeio de CEO: Manutenção 2018 (Linha de base) = 1.165 CEOs; Expansão em 2019 = 50 CEOs; Manutenção PMAQ-CEO = 993; novas adesões: 172; Manutenção LRPD: 1.845, expansão: 38; Manutenção RCPD: 606 CEOS, expansão: 50. Custeio do GRADUACEO - 18 instituições de Ensino Superior habilitadas que receberam o recurso de implantação em 2018. 219A PO 0004 – Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde (PIUBS) Manutenção: 938 Unidades informatizadas, Expansão: 18.062 Unidades informatizadas. 219A PO 0005 - Repasse de recursos federais com base em um valor per capita, para Estados e Municípios, que tem como objetivo ampliar o acesso da população rural e urbana à atenção básica para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, levando em consideração as disparidades regionais. 219A PO 0006 - A dotação solicitada visa o financiamento de projeto de telessaude - 27 núcleos apoiados.
2B42 Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde	Cooperação técnica apoiada	unidade	Serviços	7.500.000,00	As ações de cooperação científica no âmbito nacional e internacional com organismos e instituições de excelência visam promover, fomentar e incentivar o desenvolvimento de pesquisas em saúde no país, de modo a atender às necessidades da saúde pública e às prioridades do Sistema Único de Saúde (SUS). Essas parcerias corroboram para o aumento da capacidade do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (Decit/SCTIE/MS) a fim de incentivar o desenvolvimento de pesquisa em saúde, aportando novos recursos e possibilitando uma expansão das ações de interesse para o Decit/SCTIE/MS, observando as necessidades do SUS. A parceria entre a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) da Organização Mundial de Saúde (OMS) no Brasil e o Governo Brasileiro tem se fortalecido ao longo dos anos, construindo um marco inovador nas redes de parcerias com organismos internacionais. A cooperação técnica internacional da SCTIE/MS com a OPAS/OMS no Brasil vem acontecendo desde 2006 demonstrando ser estratégica para o fortalecimento nacional em ciência, tecnologia e inovação em saúde,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					para o fomento à pesquisa em saúde e para a disseminação do conhecimento no âmbito da ciência e tecnologia, fortalecendo as redes nacionais de pesquisa em saúde e a avaliação e incorporação dos resultados no SUS. O atual Termo de Cooperação teve início em 2015, com prazo de vigência de 5 anos (dezembro de 2015 a dezembro de 2020). As atividades previstas no âmbito da Cooperação permitirão a continuidade de ações estratégicas destinadas a fortalecer a consolidação da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e sua inserção no contexto internacional. A cooperação com a Fundação Bill & Melinda Gates é mantida desde 2011, tendo sido renovada no primeiro semestre de 2017, por meio da assinatura de memorando de entendimento entre o Ministro da Saúde e representantes da Fundação para a renovação da parceria. A cooperação tem como objetivo investir em pesquisas e estudos inovadores para solucionar os principais problemas de saúde do Brasil e do mundo, além de permitir o intercâmbio de conhecimento e de informações entre pesquisadores brasileiros e de outros países. Os resultados da parceria permitem ao Brasil abrir novas perspectivas, apoiar novas pesquisas e, com elas, oferecer novas soluções para problemas de saúde global. Desse modo, soluções inovadoras desenvolvidas no Brasil podem ter impacto tanto no Brasil, como também no exterior, levando o país a ser reconhecido internacionalmente por sua capacidade intelectual de inovação em saúde. Cumpre ressaltar a importância da parceria com a Fundação Gates na atração de aporte financeiro em ações que são estratégicas para o SUS, ao contribuírem com o mesmo montante de financiamento aplicado pelo Governo Brasileiro. Para o exercício de 2019, estão previstos o desenvolvimento de atividades conjuntas nas áreas de Ciências de Dados em Saúde Materno-Infantil e temas prioritários para o SUS. Em relação à cooperação bilateral com os EUA, foi assinada, em 2014, Carta de Intenções entre o National Institutes of Health (NIH), Ministério da Saúde e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC), com o objetivo de desenvolver um programa coordenado que apoiará a pesquisa colaborativa em saúde focada em áreas de interesse mútuo e com prioridade nacional compartilhada, além de apoiar uma variedade de ações que aumentem a cooperação em

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					pesquisa para a saúde, incluindo o apoio integrado a projetos de pesquisa envolvendo pesquisadores brasileiros e estadunidenses. Dessa forma, o Ministério da Saúde lançará, em parceria com NIH e MCTIC, Chamada Pública que contratará pesquisas colaborativas nas áreas de doenças negligenciadas, doenças não-transmissíveis, câncer, HIV/AIDS e saúde ambiental. Além disso, no âmbito da cooperação Brasil-Unido, o Ministério da Saúde desenvolve atividades em colaboração com o Fundo Newton, iniciativa britânica responsável pela promoção do desenvolvimento dos países por meio da ciência e tecnologia. A parceria, reforçada pelo Ano Brasil-Reino Unido de Ciência e Inovação - 2018, promove ações de acordo com as prioridades mútuas das instituições envolvidas, quais sejam, o desenvolvimento e aprimoramento dos sistemas de saúde e resistência aos antimicrobianos.
2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde	Fundo de saúde aperfeiçoado	unidade	Serv. / Invest.	2.858,16	Aperfeiçoar o modelo de gestão no âmbito do Fundo Nacional de Saúde para servir de referência aos fundos de saúde (estaduais, municipais e do Distrito Federal), com vistas a dota-los de condições satisfatórias para o cumprimento de suas atribuições por meio de melhorias constantes dos processos de trabalho, estruturas, tecnologia da informação, ferramentas de controle, monitoramento e avaliação, transferência de tecnologia; monitoramento por meio de acompanhamento ou supervisao da implantação de sistemas, visando a melhor utilização de recursos destinados as ações e aos serviços públicos de saúde, em atendimento aos preceitos constitucionais norteadores do SUS, em especial, os estabelecidos pela EC nº 29/2000, as leis Complementares: 101/2000 e 141/2012.
2E79 Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	Ente federativo apoiado	unidade	Serviços	4.629.630,00	Ao valor da ação foi incorporada a dotação de R$ 25 milhões da ação 2E84 - doenças negligenciadas, a ser extinta em 2019. A ação financia o apoio do Ministério da Saúde para o desenvolvimento de ações para criação de capacidade institucional nos entes para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no nível de atenção básica. Estão previstas a realização de capacitações, estudos e pesquisas, publicações e TED's com a USFC e FIOCRUZ. A utilização da dotação advinda da Ação 2E84 tem a seguinte previsão de uso: R$ 21.991.744,50 serão utlizados para Capacitação/Estudo/Pesquisa por meio de TED's e R$ 3.000.000,00 para Publicações técnicas PNAB.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	Paciente atendido	unidade	Serviços	50.405,00	Projetos de qualificação dos serviços de hematologia e hemoterapia. A ação de Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas tem os seus recursos orçamentários destinados à aquisição de medicamentos procoagulantes para atender a demanda dos usuários do Programa e à qualificação dos serviços públicos que prestam atenção hematológica e hemoterapia com ênfase na infraestrutura, gestão, qualidade da produção e assistência.
4324 Atenção à Saúde de populações ribeirinhas e de áreas remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	Pessoa atendida	unidade	Serv. / Invest.	333,00	Os recursos desta Ação são utilizados para qualificar a resolutividade e ampliar a cobertura da Atenção Básica à população ribeirinha (principalmente no que se refere ao acesso remoto a recursos de apoio diagnóstico, ao aumento de cobertura vacinal - inclusive com implantação e acompanhamento do calendário vacinal de crianças, adolescentes e adultos e à ampliação de atendimentos odontológicos primários), bem como propiciar a implantação de ações de vigilância (identificação de grupos de risco e determinantes de saúde para propiciar seu cadastro e posterior acompanhamento), além de possibilitar o acesso dessas comunidades a ações educativas permanentes em saúde. O recurso alocado tem como meta atender 42.750 pessoas por meio de TED com a Marinha do Brasil e 11.000 pessoas por meio de TED com o Exército Brasileiro.
4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	Medicamento adquirido	unidade	Serviços	1,75	Aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde de medicamentos e insumos que compõe o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, dispostos nos Anexos II e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.
4370 Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	Unidade federativa apoiada	unidade	Serviços	48.740.740,00	O orçamento é destinado à aquisição e distribuição de medicamentos a estados e municípios para o atendimento aos portadores de IST e doentes de AIDS, conforme preconizado na Lei 9313/96, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de aids. Parte do recurso desta ação se destina à aquisição de medicamentos para tratamento dos portadores das hepatites virais a serem distribuídos a estados e municípios.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Tem como proposta orçamentária para o exercício de 2019 o montante de R$1.316.000.000,00 com custo médio de R$48.740.740,00, levando-se em consideração as 27 unidades da federação.
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	Serviços	1.579,77	Os projetos considerados foram: Execução das ações educativas a serem realizadas nos NEMS e DSEI, HF e IF. Cursos de especialização, mestrado e formação continuada. Encontro Nacional de Gestão dos NEMS.
4705 Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	Paciente atendido	unidade	Serviços	2.000,19	Foi calculado o percentual de crescimento anual do número de pacientes atendidos pelo CEAF entre 2014 e 2017. Com base nos valores obtidos, foi feita estimativa de crescimento do número de pacientes atendidos para o ano de 2018 (em relação a 2017) e para 2019 (em relação a 2018). Os percentuais de crescimento do número de pacientes foi usado para estimar a população a ser atendida pelo CEAF em 2019, totalizando 2.473.977 pacientes. A esse quantativo foi somado o número de pacientes estimados para as incorporações de medicamentos para tratamento de condições clínicas que não eram tratadas no CEAF até então, a saber: 1) Biotina 2,5 mg para tratamento de Deficiência de Biotinidade: 900 pacientes; 2) Hidrocortisona para tratamento de Hiperplasia Adrenal Congênita: 1311 pacientes; 3) Tobramicina 300 mg para tratamento de Fibrose Cistica - Manifestações Pulmonares: 833 pacientes; 4) Secuquinumabe para tratamento de Artrite Psoríaca: 1440 pacientes; 5) Secuquinumabe para tratamento de Espondilite Anquilosante: 1975 pacientes; 6) Tafamidis 20 mg para tratamento de polineuropatia amiloidótica familiar relacionada à proteína transtirretina: 102 pacientes; 7)Desmopressina 0,1mg e 0,2mg para Diabetes Insípidus: 2137; 8) Memantina 10mg para Doença de Alzheimer: 27.761 pacientes; 9) Mesilato de rasagilina 1mg para Doença de Parkinson: 6870 pacientes; 10) Levetiracetam para epilepsia: 12624 pacientes; 11) Levetiracetam sol. oral para tratamento de convulsões em pacientes com microcefalia: 1285 pacientes; 12) Trientina para tratamento da Doença de Wilson: 68 pacientes; 13) Certolizumabe para tratamento de Espondilite Anquilosante: 55 pacientes; 14) Micofenolato de mofetila para tratamento de lupus eritematoso sistemico: 21668 pacientes; 15) Danazol para tratamento da Sindrome de Evans: 30 pacientes; 16) Enoxaparina para tratamento de gestantes com

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					trombofia: 817 pacientes. Foi considerado ainda o número de pacientes a serem tratados com Adalimumabe e Secuquinumabe para tratamento de Psoríase: 1099 e 385 pacientes, respectivamente, e destaca-se que esses dois últimos medicamentos ainda não foram incorporados para essa situação clínica, mas já tiveram recomendação inicial favorável da CONITEC para incorporação). A estratificação por estado foi feita considerando a porcentagem de pacientes por estado em 2017, obtido por meio do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS por meio do Tabwin. a) Quantitativos aprovados das Programações do 1º e 2º trimestres de 2018; CMM definido a partir das seguintes premissas: i) medicamento há mais de 5 anos no CEAF, CMM de acordo com o quantitativo aprovado dos últimos 12 meses da série histórica da demanda do medicamento; ii) medicamentos com menos de 5 anos no CEAF, CMM extraído do 2º trimestre de 2018, considerado dado '"ótimo" para representar a atual demanda; iii) medicamentos transferidos do Grupo 1B para o Grupo 1A (Portaria nº 3.485 de 22 de dezembro de 2017) e transferido do Grupo 2 para o Grupo 1A (Portaria nº 352 de 16 de fevereiro de 2018), CMM extraído da série histórica por UF de quantitativos aprovados no período de 12 meses, de acordo com a Produção de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) disponível no TABNET SIA/SUS; b) Previsão de demanda no 3º trimestre e 4º trimestre de 2018, de acordo com o CMM adotado para cada medicamento, conforme parâmetros descritos na letra "a"; c) Quantitativo total estimado a ser executado até 31/12/2018, considerando os quantitativos aprovados dos trimestres 1 e 2 e quantitativos estimados nos trimestres 3 e 4 de 2018; d) Estoque estratégico do MS após atender a programação aprovada do 2º trimestre/2018 - Fonte SISMAT 30/05/2018 e parcelas de contratos a executar até 31/12/ 2018; e) Novas aquisições em tramitação (a contratar) com parcelas previstas para entrega até 15/12/2018; f) Estoque remanescente estimado do MS em 31/12/2018, após atender a programação prevista do 3º e 4º trimestres de 2018, considerando as novas aquisições em tramitação com parcelas a entregar até 15/12/2018;

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					g) Necessidade estimada para 12 meses de demanda (janeiro a dezembro de 2019) com base no CMM aprovado no item "a"; h) Estoque estratégico de 10% a 30% de acordo com o perfil de demanda de cada medicamento, após definição da necessidade estimada para 12 meses (janeiro a dezembro de 2019); i) Parcelas de contratos assinados em 2018 com entregas no ano de 2019. Utilizando-se desses dados, a quantidade final a ser adquirida em 2019 corresponde: (A) necessidade anual (demanda prevista para 2019) mais (B) % do estoque estratégico menos (C) estoque remanescente estimado em 31/12/2018 menos (D) parcelas contratadas em 2018 a executar em 2019.
5516 Conferências Nacionais de Saúde	Conferência realizada	unidade	Serviços	15.000.000,00	O Plano orçamentário 0001 da ação 5516 será responsável por custear as despesas referentes à realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde, conforme discriminado abaixo: - Diárias servidores para custear viagens das etapas municipais, estaduais e federal da 16ª Conferência Nacional de Saúde e seus Seminários temáticos preparatórios e Reuniões das Comissões - R$ 440.000; - Diárias colaboradores para custear viagens das etapas municipais, estaduais e federal da 16ª Conferência Nacional de Saúde e seus Seminários temáticos preparatórios e Reuniões das Comissões - R$ 1.660.000; - Passagens para custear viagens das etapas municipais, estaduais e federal da 16ª Conferência Nacional de Saúde e seus Seminários temáticos preparatórios e Reuniões das Comissões - R$ 4.900.000; - Infraestrutura para Seminários Temáticos preparatórios, reuniões das Comissões e Etapa Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde - R$ 8.000.000. SESAI - 339039: 15.000.000: 6ª Conferência
6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais	Pessoa atendida	unidade	Serviços	639,00	Manutenção do Contrato de Gestão entre a União e o Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais, garantindo o funcionamento e o padrão atual de qualidade das Unidades Hospitalares da Rede Sarah.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
6182 Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde	Cidadão atendido	unidade	Serv. / Invest.	86,92	A ação 6182 possui dois planos orçamentários, sendo o produto da ação o atendimento de 540.700 cidadãos pela Ouvidoria Geral do SUS. O plano orçamentário 0002 responde pelo produto "ouvidoria apoiada", que prevê o quantitativo de 82 para 2019, com a dotação de R$ 21.000.000,00. O plano orçamentário diretamente relacionado com a meta física "Cidadãos Atendidos" (PO 0000) foi aprovado na PLOA 2019 no montante de R$ 26.000.000, sendo 23,5% menor que a LOA de 2018, no valor de 34.000.000. Por essa razão, a meta física para 2019 foi reduzida na mesma proporção. A dotação responderá por: - Contratos para manutenção do Disque Saúde 136; TED para Gestão e qualificação dos dados dos sistemas informatizados OuvidorSUS e Sistema de Pesquisa em Ouvidoria - R$ 25.500.000; - Passagens para capacitações e reuniões de técnicos, gestores e Ouvidores estaduais e municipais - R$ 300.000; - Diárias servidores para capacitações e reuniões de técnicos, gestores e Ouvidores estaduais e municipais - R$ 150.000; - Diárias colaboradores para capacitações e reuniões de técnicos, gestores e Ouvidores estaduais e municipais - R$ 50.000. Para a meta física "Ouvidorias Apoiadas", houve em 2018 um remanejamento de R$ 8.600.000 do PO 0 para o PO 2, o que possibilitou o repasse de recursos de incentivo financeiro fundo a fundo no valor total de R$17.200.000, objetivando alcançar a meta de apoio a 82 ouvidorias do SUS. Para 2019, foi mantida a previsão de repasse no mesmo valor do ano anterior, somada à programação de TED para criação de curso de formação de Ouvidores do SUS e de realização de cursos presenciais para formação de 1.200 ouvidores; de eventos e publicações na área de Ouvidoria . Logo, não há necessidade de alteração da Meta Física de Ouvidorias Apoiadas. A dotação deste Plano orçamentário responderá por: - Repasse de incentivo financeiro de custeio aos Estados - R$ 8.600.000; - TED supracitado, eventos e publicações - R$ 3.300.000; - Repasse de incentivo financeiro de investimento aos Estados - R$ 8.600.000; - Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário - R$ 500.000.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	unidade	Serv. / Invest.	892,34	A ação aporta recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada. Garante também a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde para a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.
6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	Serviço qualificado/avaliado	unidade	Serviços	33.212,00	Essa ação visa qualificar os serviços públicos que prestam atenção hematológica e hemoterápica com ênfase nas áreas de gestão de qualidade da produção e assistência. Cabe destacar, que a incorporação do NAT na triagem laboratorial dos doadores de sangue diminui o período de janela imunológica para a identificação das contaminações por HIV e HCV, reduzindo o risco de transmissão do HIV e do HCV, por transfusões de hemocomponentes aumentando a segurança transfusional. Previsão orçamentária referente ao Termo de Execução descentralizada a ser firmado com a FIOCRUZ que tem por finalidade : Visita de Assessoramento Técnico, reuniões do grupos de assessoramento técnicos, oficinas regionais, produção e distribuição de painéis do controle de qualidade externo em soro, imuno e Hemocomponenentes; oficinas para atualização dos avaliadores do PNQH; visitas de assessoramento técnico e encontros Nacionais das área de Coagulopatias e Programa Nacional de Triagem Neonatal e aquisição de insumos para o AEQ Sorologia, Imunohematologia, Hemocomponentes.
7684 Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos	Aldeia beneficiada	unidade	Serv. / Invest.	505.050,51	339030/39- aquisição de insumos para o funcionamento de SAA. Implantação de 51 obras; ampliação/melhorias de SAA (obras) - 29 e implantação/ampliação/melhorias de 19 MSD (obras) com vistas a garantir a integralidade na atenção.
7690 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	Serviço estruturado	unidade	Serv. / Invest.	740.741,00	A ação de Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia tem os seus recursos orçamentários destinados ao fortalecimento da infraestrutura dos serviços públicos que prestam atenção hematológica

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					e hemoterapica com ênfase na infraestrutura, gestão, qualidade da produção e assistência. Complementação da reforma do Hemocentro Coordenador do DF, convênios: 763599/2011 e 775090/2012 e complementação de empenho das propostas de projeto 90583715004 - HEMOPA e 94606815010. A dotação será utilizada para continuidade das atividades da área técnica ; Contrato de Repasse - Reforma dos serviços de hematologia e hemoterapia ; Atualização do Parque Tecnológico na Hemorrede Pública Nacional para melhoria dos serviços de hematologia e Hemoterapia.
8287 Aprimoramento da Articularção e Cooperação Interfederativa em Saúde	Plano implementado	unidade	Serv. / Invest.	33.600.000,00	Valor médio mensal para o apoio à realização de ações para a manutenção, fortalecimento e aprimoramento da cooperação interfederativa e da gestão compartilhada do SUS, com destaque para as seguintes atividades, entre outras: Apoio às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde nas atividades e projetos relacionados ao SUSLegal, à regionalização e ao Planejamento Regional Integrado, entre outros; apoio a instituições municipais sem fins lucrativos, de caráter social, na execução de ações e serviços de saúde; manutenção de cooperações técnicas com organismos internacionais pra a troca de experiências na gestão do SUS; realização de projetos e pesquisas sobre planejamento, regionalização, entre outros; pagamento de passagens e diárias para servidores e colaboradores participarem de eventos e projetos sobre políticas de saúde, gestão do SUS, etc; material de expediente permanente (patrimônio) necessários à execução das atividades do Departamento.
8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	unidade	Serv. / Invest.	15.131.579,00	PO 0000 - Apoio material, técnico e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal e Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Além disso, os recursos previstos financiarão a estruturação e manutenção de pontos da atenção especializada. Os recursos destinam-se à reforço de empenho de convênios e contratos de repasse

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					em execução, reformas e aquisição de equipamentos. PO 0004 - Os recursos alocados nesse Plano Orçamentário têm como foco o Programa Viver sem Limite para estruturação de unidades para atendimento da pessoa com deficiência, por meio de apoio técnico e financeiro aos Estados e Municípios para construções e ampliações de CER e Oficina Ortopédica Fixa CER II e III; aquisição de equipamentos de Oficina Ortopédica Fixa e Equipamentos de Triagem Auditiva Neonatal de para maternidades. A unidade estruturada se refere a obra concluída no âmbito da Rede de Cuidados da Pessoa Com Deficiência, sendo os marcos: a inserção do Atestado de Conclusão no sistema para proposta SISMOB e percentual de 100% informado na base de dados da Caixa Econômica Federal. Está planejado pagamento de 3ª parcelas que correspondem a atividades iniciadas em exercícios anteriores. PO 000B - Os recursos aportados nesta Ação Orçamentária são planejados para financiar construção e aquisição de equipamentos para rede de serviços em atenção psicossocial; apoio técnico e financeiro para melhoria e adequação da Rede de Atenção Psicossocial, caracterizada como articuladora dos pontos de atenção à saúde mental, para a garantia do atendimento da população na rede de atenção psicossocial, assim como assegurar sua resolutividade, de forma articulada com os outros níveis de atenção. Os recursos previstos serão destinados ao empenho e pagamento de 2ª e 3a parcelas de obras atualmente em execução, viabilizando a conclusão das mesmas. PO 000C - A dotação visa o apoio técnico e financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal para viabilizar a conclusão de obras executadas via contrato de repasse para ampliação, construção, reformas e aquisição de equipamentos da Rede Cegonha. PO 0007 - A dotação solicitada refere-se à continuidade do Plano de Expansão da Radioterapia relacionados às despesas com projetos, obras, fiscalização e aquisição de equipamentos. Para 2019 será necessário o valor de dotação de R$ 196.000.000,00, conforme planejamento recebido da SCTIE que atua como fiscal dos contratos. Importante observar que a Portaria GM/MS 931 de 10 de maio de 2017 estabelece a governança do Plano, em que a SAS é uma das partícipes.
8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	Serviço estruturado	unidade	Serv. / Invest.	212.329,00	PO 0000 - A dotação do PO 0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde visa a execução do passivo referente às

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					propostas habilitadas em exercícios anteriores, com vistas a garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica, os recursos financiarão a expansão e qualificação de pontos de atenção na atenção básica, bem como a implantação de unidades básicas de saúde fluviais para atendimento de populações ribeirinhas. Ressalta-se que a dotação não contempla o passivo de R$ 2.231.421, que terá sua execução transferida para 2020. Destaca-se também que não há previsão para novas habilitações no próximo exercício. PO 0001 - A aplicação dos recursos objetiva concretizar as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. A dotação solicitada visa a realização de atividades de implantação de serviço e de compra de equipamentos para saúde bucal, o que permitirá a ampliação da resolutividade da saúde bucal na atenção básica e especializada. Estão previstas a implantação de 50 novos CEOs.
8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	unidade	Serv. / Invest.	20,91	8585 - PO 0000 - Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Promoção do realinhamento dos limites financeiros de média e alta complexidade dos estados/municípios, que estão com a execução financeira superior aos limites financeiros atuais, tendo como uma das consequências a migração de usuários de planos de saúde ao SUS, o que vêm acarretando principalmente aos municípios aplicarem percentuais de recursos bem superiores ao estabelecido na Lei Complementar 141. 8585 - PO 0001 - O SAMU 192 é destinado a todos os municípios do país, construindo uma Rede de Atenção às Urgências integrada e regionalizada, permitindo o atendimento qualificado à população em situação de urgência e emergência no ambiente pré-hospitalar. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					(habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência. 8585 - PO 0005 – A dotação visa o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente.
8636 Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	3.785.514,20	No exercício de 2019, no âmbito desta Ação, serão desenvolvidos projetos voltados ao desenvolvimento e inovação e à infraestrutura para suporte à produção no país de tecnologias estratégicas para o SUS. O desenvolvimento do componente tecnológico é fundamental para ampliar a inovação e a produção nacional de fármacos, biofármacos, medicamentos, imunobiológicos, equipamentos e materiais de uso em saúde, fortalecendo o Complexo da Saúde e reduzindo a vulnerabilidade do acesso à saúde. Com o propósito de viabilizar a implementação desta política pública, faz-se necessário o aporte efetivo de recursos nos projetos aprovados nos Editais de Seleção conjunta FINEP/MCTI/MS/BNDES e nos projetos prospectados pelo Ministério da Saúde que atendam as diretrizes de promoção, desenvolvimento e domínio de tecnologias, estratégicas para o Sistema Único de Saúde (SUS), e, como consequência, promovam a ampliação do acesso da população a bens e serviços de saúde.
8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS	Ferramenta implementada	unidade	Serv. / Invest.	1.414.285,71	Desenvolvimento de metodologias, análises e avaliações com enfoque em financiamento, alocação de recursos, preços praticados e custos do setor, todos no âmbito da saúde. Análises técnico-econômicas dos projetos de investimentos da saúde. Apoio e cooperação para o desenvolvimento dos projetos de melhoria de gestão interna do Ministério da Saúde. Fortalecer a capacidade de gestão no SUS por meio do uso de ferramentas de Economia da Saúde, da produção de informações sobre investimentos em estruturação física e tecnológica e de apoio ao processo de articulação e coordenação dos programas e projetos junto a organismos internacionais, hospitais considerados de excelência e instituições privadas sem fins lucrativos nas áreas de oncologia e pessoa com deficiência.
8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde	Ação de auditoria realizada	unidade	Serv. / Invest.	7.222,22	A ação 8708 tem como produto 900 ações de auditoria realizadas para

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					2019. Em virtude da redução do valor proposto inicialmente pelo Departamento na PLOA 2019, se mostrou necessário adequar o quantitativo de atividades a serem realizadas no próximo ano, portanto foram previstas 900 atividades, sendo priorizadas as demandas nas capitais e regiões metropolitanas, situações que não incorrem em gastos com diárias e passagens. Cabe esclarecer que das 900 atividades previstas, 600 são atividades de auditoria, 200 cooperações técnicas e 100 ações de monitoramento, que serão refletidas na dotação da seguinte forma: - Diárias servidores para ações de controle no SUS, de monitoramento e de cooperação técnica - R$ 4.000.000; - Diárias colaboradores para ações de controle no SUS, de monitoramento e de cooperação técnica - R$ 50.000; - Passagens para ações de controle no SUS, de monitoramento e de cooperação técnica - R$ 450.000; - Termo de Execução Descentralizada/Contratação de PJ para capacitação na área de auditoria - R$ 1.700.000; - Aquisição de equipamentos para atender demandas do Denasus e Serviços de Auditoria dos Núcleos estaduais - R$ 300.000.
8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde	Serviço preservado	unidade	Serv. / Invest.	10.000.000,00	Cooperação Internacional TC95 e TC 93 (BIREME) Aquisição de livros e demais insumos de biblioteca, insumos para o arquivo e para o Centro Cultural do MS, Manutenção do arquivo, manutenção do Centro Cultural, manutenção da biblioteca e manutenção e serviços editoriais, Aquisição de mobiliário, reforma e demais equipamentos necessários ao Centro Cultural do Ministério da Saúde - CCMS e aquisição de equipamentos de leitura de códigos de barra.
8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da atenção à Saúde	Serviço mantido	unidade	Serviços	4.000.000,00	PO 0002 - A dotação visa a contratação de serviço de solução tecnológica em monitoramento de frota do SAMU 192 e a manutenção do Sistema BURAN de Gravação de Áudio e Tela para a Central de Regulação Médica de Urgências do SAMU 192, nos valores respectivos de 39.455.104,00 e 544.896,00.
8739 Implementação da Política Nacional de Humanização - PNH	Ente federativo apoiado	unidade	Serviços	111.111,00	Ente federado apoiado refere-se às Unidades Federativas que aderiram ao Projeto de Qualificação das práticas de cuidado a partir das portas de entrada do SUS com base na Política Nacional de Humanização (PNH),

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					iniciado em 2017, que propõe a implementação da diretriz Acolhimento em Rede de Atenção à Saúde (RAS), com o objetivo de provocar mudanças do modelo de atenção e gestão instituídos nas unidades de saúde, que embasa a implementação do plano de trabalho pela análise e reflexões das temáticas que norteiam o projeto, a saber: gestão e organização do cuidado, qualificação profissional, ambiência, acolhimento e ordenamento do acesso na RAS.
8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde	Estratégia implementada	unidade	Serviços	7.000.000,00	******* PASSAGENS Total Nacional = R$ 192.000,00 Total Internacional = R$ 30.000,00 Total Passagens = R$ 222.000,00 ******* DIÁRIAS Total Nacional = R$ 109.470,00 Total Internacional = R$ 32.193,00 Total Diárias= R$ 141.663,00 ******* PESSOAS JURÍDICAS *** Termo de Execução Descentralizada 116/2017 - Universidade Federal da Bahia - R$ 1.879.058,00 Objetivo: fomentar a realização de estudo, pesquisa e desenvolvimento institucional, com vistas a contribuir para o fortalecimento das práticas de monitoramento e avaliação e do processo decisório das políticas públicas de saúde. *** Termo de Execução Descentralizada 79/2017 - Universidade Federal de Minas Gerais - R$ 1.650.000,00 Objetivo: Desenvolver competências, habilidades e estrutura para promover ações de sistematização e disseminação em ciência de dados aplicada à informação estratégica e inteligência em saúde, para o Ministério da Saúde, para o SUS e a para Sociedade. *** Contrato Administrativo 74/2017 Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda- R$ 447.612,00 Objetivo: Contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					aconselhamento imparcial em tecnologia da informação com serviços de análise especializados, bem como, serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases. *** Saúde Digital - R$ 891.587,00 O termo e-Saúde (e-Health, electronic Health, Saúde Digital) é reconhecido mundialmente e amplamente utilizado por corpos profissionais, instituições acadêmicas, sociedade, prestadores de serviços e diversas outras organizações atuantes na área da saúde, e traz embarcadas ferramentas e soluções digitais que buscam melhorar a qualidade de vida da população. Segundo a Associação para a Gestão de Informações e Sistemas de Saúde (HIMSS – Healthcare Information and Management Systems Society) a e-health é um campo emergente na interseção da informática médica, saúde pública e negócios, referindo-se aos serviços de saúde e informações fornecidas ou aprimoradas por meio da Internet e tecnologias relacionadas. Em um sentido mais amplo, o termo caracteriza não apenas um desenvolvimento técnico, mas também um estado de espírito, um modo de pensar, uma atitude e um compromisso de pensamento global, em rede, para melhorar a atenção local, regional e mundial, usando a tecnologia de informação e comunicação. As ações e atividades colocadas no escopo de atuação do DEMAS estão voltadas para o tratamento e utilização de informações estratégicas em saúde. O objetivo é cuidar para que essas informações sejam utilizadas de forma assertiva para subsidiar os processos de tomada de decisão pelos diversos níveis de gestão, estratégico, tático e operacional, bem como pelos diversos atores envolvidos na prestação e no consumo de serviços de saúde. Estão sendo realizadas atividades de construção, manutenção e governança dos padrões de interoperabilidade de informações em saúde, tais como o SNOMED, HL7, DICOM e outros, conforme descrito na Portaria GM/MS Nº 2.073, de 31 de agosto de 2011. Estão sendo estruturadas, padronizadas e dado acesso às informações estratégicas em saúde em todos os pontos de acesso à rede de saúde do país. O foco é estruturar a entrega de informações a todos os parceiros da cadeia de atendimento na rede de saúde, passando pelas facilidades de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					interação entre todos os seus membros, chegando a disponibilização dessa mesma informação nos pontos mais remotos ao de sua coleta, preservando o seu entendimento em todos esses pontos de interação, promovendo a capacidade de sustentar o atendimento e aprimorar o tratamento de forma integrada à saúde dos cidadãos. *** Rede Interagencial de Informações para a Saúde (RIPSA) - R$ 820.260,00 A RIPSA, instituída em 1996, por uma cooperação entre Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), por entenderem que havia a necessidade de um esforço coletivo, para produzir e tornar disponíveis informações apropriadas à formulação, à gestão e à avaliação de políticas e ações públicas do setor de saúde. A Rede promove processos de trabalho conjunto para a realização de produtos de interesse comum às instituições nacionais com ascendência na geração, análise e disseminação de informações para a tomada de decisões no setor. As diretrizes da RIPSA estão fixadas na Portaria 495/2006 do Ministro da Saúde e no Plano de Trabalho que integra o 5º Termo de Ajuste ao Termo de Cooperação nº 14, firmado em junho de 2006 entre o Ministério da Saúde e a OPAS. A necessidade de tomar decisões melhor embasadas em informações qualificadas tem aumentado à medida que se conhece em maior profundidade os fatores determinantes da saúde, e se desenvolvem recursos tecnológicos para a prevenção e controle de doenças e agravos, o que exige se adequar a prestação de serviços a novas necessidades de atenção. Apesar da importância da rede, a RIPSA está sem atuação desde 2014 e, portanto, necessita ser reativada para a disponibilidade de informações cada vez mais fidedignas e passíveis de tomada de decisão que tragam mais eficiência e efetividade no SUS. Em função disso, em 2019, esforços devem ser envidados nessa retomada chamando os participantes da rede para rediscussão dos trabalhos e desenvolvimento de um plano de trabalho entre os 7 comitês de gestão de indicadores e a Oficina de Trabalho Interagencial. Estão envolvidas nesse processo vinte e seis entidades entre universidades, órgãos do

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					executivo federal e estadual, e organismos internacionais. *** Política Nacional de Monitoramento e Avaliação do SUS - R$ 820.260,00 Desde a criação do Sistema Único de Saúde, estabelecido na Constituição Federal de 1988 e disposto na Lei Orgânica nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, uma série de políticas públicas vem sendo implementada no âmbito do SUS, considerando o monitoramento e avaliação como parte importante do processo e ciclo de gestão. Apesar de o monitoramento e a avaliação ser considerada atribuição legal do SUS, previstas em suas leis de criação, e mesmo com toda a experiência acumulada ao longo de quase trinta anos de existência, o Sistema ainda apresenta como lacuna a instituição legal de uma Política Nacional de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Saúde. Reconhecendo que há uma lacuna institucional, a construção e normatização da PNMA-SUS tornam-se imperativa ao Sistema, devendo atender objetivos tais como: induzir o fortalecimento das ações de monitoramento e avaliação nas três esferas de gestão; produzir informações estratégicas para subsidiar a tomada de decisão no SUS; e fomentar o desenvolvimento das ações de aperfeiçoamento de Políticas Públicas de Saúde. Para colaborar com a construção da PNMA-SUS, foi publicada a Portaria Nº 1535, de 16 de junho de 2017 e Portaria Nº 1300, de 21 de maio de 2018, instituindo o Grupo de Trabalho destinado à formulação desta Política, tendo a representação de todas as secretarias do Ministério da Saúde; Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS); Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS); Conselho Nacional de Saúde (CNS); Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ); Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação (RBMA); Confederação Nacional de Santas Casas e Hospitais Filantrópicos (CMB); Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); e Universidade Federal da Bahia (UFBA). Para conferir legitimidade ao processo e a própria Política, todo o conteúdo será amplamente debatido, extrapolando as discussões do grupo para etapas de validação com participação dos principais atores do SUS e da sociedade. Portanto, a construção envolverá gestores das

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					três esferas de gestão, profissionais e prestadores de serviço de saúde; controle social; sociedade; e especialistas na área. O conteúdo validado, também, será submetido à consulta pública e será aprovado pela instância de pactuação interfederativa, a Comissão Intergestores Tripartite - CIT, sendo um documento emblemático para a celebração de trinta anos do SUS. Os recursos orçamentários de 2019 serão essenciais para a realização de reuniões e oficinas de construção do conteúdo da política, além de pactuação e aprovação deste documento, de forma ampla entre os atores do SUS. Está previsto ainda um seminário de lançamento da PNMA e a impressão da publicação da Política para distribuição para gestores do SUS no nível federal, estados, municípios e atores do controle social. *** EVENTOS - R$ 127.560,00 Total Pessoas Jurídicas = R$ 6.636.337,00 Total da Ação = R$ 7.000.000,00
8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC	Atendimento realizado	unidade	Serv. / Invest.	744,00	Atendimento realizado em Cardiologia. O Instituto Nacional de Cardiologia (INC) oferece serviços diferenciados na investigação diagnóstica e no tratamento das doenças cardiovasculares. Com base no nível de excelência desses serviços, o Instituto tornou-se um Centro de Referência do Ministério da Saúde para a realização de treinamento, pesquisa e formulação de políticas de saúde. Os recursos aportados atendem ao custeio e aos investimentos previstos para a execução dos serviços prestados pelo INC.
8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA	Atendimento realizado	unidade	Serv. / Invest.	564,00	Os recursos alocados nessa ação são direcionados para atendimentos de quimioterapia, radioterapia, cirurgias, consultas, internações, visitas domiciliares, exames de diagnóstico e transplantes de medula óssea promovidos pelos serviços assistenciais especializados nas quatro unidades hospitalares que compõem o INCA.
8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO	Atendimento realizado	unidade	Serv. / Invest.	1.017,00	Manutenção do Provimento do acesso da população aos serviços de traumatologia e ortopedia. Prestação de serviços especializados em tráumato - ortopedia aos usuários do SUS e apoio aos gestores estaduais e municipais no

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					desenvolvimento desses serviços. O detalhamento do orçamento foi realizado com base na previsão de consumo, contratos de prestação de serviços e aquisições para o ano de 2019, levando em consideração os contratos vigentes e consumo atual.
8933 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial	Unidade estruturada	unidade	Investimentos	14.375.000,00	PO 0000 - Aquisição de equipamentos por meio de PDP para estruturação de 16 unidades e investimentos em infraestutura de porta de entrada de urgência. PO 0004 - Financiamento de equipamentos para apoiar a entrada em funcionamento de UPA24h. Pagamento de parcela única de UPA 24h (2 UPA 24h Porte II) e aquisição de equipamentos. PO 0005 - A dotação para 2019 visa atender: Renovação de frota - 858 veículos (veículos com mais de 4 anos em 2018) Ampliação de frota - 100 veículos Incentivo para implantação de centrais de regulação - 3 centrais

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
37000 Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União					
37101 Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - Administração Direta					
110C Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União	Sede reformada	unidade	Investimentos	250.000,00	Obras de reforma e adaptação e aquisição de material permanente para as sedes das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União, visando modernizá-las. Custo médio correspondente à previsão de execução de 50% do projeto. Custo unitário obtido pela divisão entre a dotação prevista e o percentual de execução do projeto.
14UQ Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	93.333,00	Construção do edifício-sede da Unidade Regional no Estado do Maranhão, com previsão de execução de 30% da obra. Custo unitário obtido pela divisão entre a dotação prevista e o percentual de execução da obra.
156R Adequação das Instalações da Controladoria-Geral da União no Distrito Federal	Obra realizada	percentual de execução física	Investimentos	300.000,00	Adequação das Instalações da Controladoria-Geral da União no Distrito Federal visando à ampliação e modernização de sua estrutura, propiciando para os servidores um ambiente de trabalho salutar e com capacidade de receber o público em instalações adequadas que proporcionem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação de serviços. Custo com as despesas iniciais do projeto.
2D58 Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição	Ação realizada	unidade	Serv. / Invest.	1.482,17	As principais ações da CGU estão divididas da seguinte forma: Ações de Prevenção à Corrupção e de Promoção da Transparência Governamental: 400 ações; Correição no Poder Executivo Federal: 300 ações; Gestão do Sistema Federal de Ouvidorias: 100.000 ação; Capacitação: 600 ações/atividades; Fiscalização e Controle: 4.800 ações; Gestão de Pesquisas e Informações Estratégicas: 28 ações e Sustentação e Modernização dos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicações: 12 ações. Além disso, existem as despesas com manutenção administrativa da CGU sede e das Unidades Regionais.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil					
39101 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta					
122O Dragagem de Aprofundamento no Porto de Paranaguá (PR)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	26,78	Dragagem de aprofundamento no Porto de Paranaguá/PR. Obra em execução. Recursos necessários para cumprimento das obrigações contratuais. Obra em fase de finalização. (obra + apoio à fiscalização + gerenciamento ambiental). Cálculo do custo unitário médio: Valor do contrato/Valor m³ total da obra.
122X Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	161.000,00	O projeto prevê a expansão de implantação do sistema para os Terminais de Uso Privado, totalizando 164 tups, aumentando assim o escopo do Empreendimento. O sistema está passando por uma modernização por meio de evolução tecnológica e melhorias na experiência do usuário, tornando- o mais amigável e intuitivo, atualizando sua identidade visual. Isso irá agilizar e facilitar a interação do usuário com o Porto sem Papel e sua integração com outros sistemas.
12I0 Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	273.000,00	São recursos necessários para dar continuidade aos serviços e obras previstos no Termo de Compromisso em andamento. O TC vence em junho/2019. Devido aos cortes orçamentários, a dotação da PLOA 2019 foi limitada a R$ 5.000.000,00. Unidade de medida: percentual de execução física. Valor Total do empreendimento: R$ 27.300.000,00. Custo unitário médio: R$ 273.000,00.
12K7 Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.610.000,00	Obra em execução, com previsão de término em dezembro de 2018. Recursos necessários para manter a ação aberta, caso haja necessidade de algum recurso extra. Unidade de medida: percentual de execução física. Valor Total do empreendimento: R$ 161.000.000,00. Custo unitário médio: R$ 1.610.000,00.
12KP Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	64.000,00	Considerando que o empreendimento PAC atual não possui limitação suficiente para ampliar as implantações de infraestruturas do Cadeia Logísitica Portuária Inteligente - CLPI previstas para as companhias docas e portos delegados, foi priorizada a implantação dos portos de Vitória e Santos. A dotação tem a finalidade de dispor de saldo complementar às parcicipações da União no capital, em caso de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					contingências. A meta corresponde à expectativa de implantação de 2 unidades, nos portos de Santos e Vitória, do total de 6 unidades planejadas.
12Y0 Dragagem de Aprofundamento no Porto de Maceió (AL)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	18,67	Dragagem de aprofundamento das áreas de acesso e berço de atracação ao Porto de Maceió. Projeto Executivo composto de conjuntos de equipamentos de dragagem diferentes. Obra em fase de finalização. Recursos necessários para cumprimento das obrigações contratuais. Cálculo do custo unitário médio: Valor do contrato/Valor m³ total da obra.
15CX Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	28,46	Dragagem de aprofundamento da área de acesso e berços de atracação do Terminal de Passageiros. Projeto composto de conjuntos de equipamentos diferentes. Contratação de apoio à fiscalização e gerenciamento ambiental. Recursos necessários para cumprimento das obrigações contratuais. Cálculo do custo unitário médio: Valor do contrato/Valor m³ total da obra.
15NW Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	70.000,00	Contrato assinado em 2019. Recursos necessários para contratação do apoio à fiscalização. Total do empreendimento: R$ 7 milhões. Unidade de medida: percentual de execução física. Valor Total do empreendimento: R$ 7.000.000,00. Custo unitário médio: R$ 70.000,00.
20B9 Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - PAC	Estudo realizado	unidade	Investimentos	137.000,00	Contratação para desenvolvimento de estudos e desenvolvimento de sistemas e mecanismos de melhorias de processos de negócios visando as companhias docas, no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Portuária-PMGP em implementação nas 7 Companhias Docas. Inclui também desenvolvimento de sistemas de gerenciamento das atividades de responsabilidade do Departamento de Gestão e Modernização Portuária. Estão incluídos no escopo total, modernização das atividades de elaboração, análise, avaliação e divulgação do HVM-Honorário Variável Mensal, RVA-Remuneração Variável Mensal de dirigentes, ACT-Acordos Coletivos de Trabalho das companhias docas, Convênios de Delegação e Descentralização, Análise dos Resultados do Plano de Contas Padrão e sistemas de custeio das companhias docas, sistemas de gerenciamento dos processos relacionados com causas trabalhistas, ambientais, contratação e licitações, desenvolvimento das carreiras portuárias, planos de cargos e salários, plano de cargos comissionados e funções de confiança. Custo estimado: 19,8 milhões." Possui Nota Técnica no GPAC no processo de Número: 50000.017383/2018-61 NT:

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Nº 98/2018/CGDIP/DGMPS/SNP-MTPA.
211X Manutenção e Operação de Portos Fluviais e Lacustres	Porto mantido	unidade	Serviços	40.000,00	Fator superveniente como prorrogação da liquidação Codomar e prorrogação convênio de Apoio Técnico e Financeiro Codomar referente Plano de Trabalho Acordão TCU Manaus exigem que seja modificado a planilha preliminar LOA2019
212A Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos	Porto atendido	unidade	Investimentos	50,00	Localizador 0010 - Recursos necessários para melhoria dos projetos para futuras obras de dragagem, incluindo os Portos de Belém e Vila do Conde. A disponibilização dos recursos possibilitará o desenvolvimento dos estudos necessários para a elaboração dos projetos, possibilitando a investigação das condições dos acessos aquaviários nos portos citados. Custo unitário médio dos estudos. Custo Médio - 1.000,00m³ Localizador 0020 - Dragagem dos acessos aquaviários ao Porto de Cabedelo/PB, Recife/PE, Aratu/BA, Ilhéus/BA e Salvador/BA. Projeto básico em elaboração. Contratação de apoio à fiscalização e gerenciamento ambiental. Cálculo do custi unitário médio: Valor do contrato/Valor m³ total da obra. Recursos necessários para iniciar os procedimentos licitatórios. Custo Médio - 70,00m³ Localizador 0030 - Dragagem de manutenção no Porto de Santos/SP. Contrato assinado em 07/02/2017. Recursos necessários para execução e finalização da obra.Contratação de apoio à fiscalização e gerenciamento ambiental. Cálculo do custo unitário médio: Valor do contrato/Valor m³ total da obra. Custo Médio 43,66m³ Localizador 0040 - Dragagem de manutenção no Porto do Rio Grande/RS. Contrato suspenso em decorrência do contingenciamento orçamentário e financeiro em 2016/2017 e 2018. Recursos necessários para início da execução da obra em 2019, considerando os recursos existentes em restos a pagar. Contratação de apoio à fiscalização e gerenciamento ambiental. Cálculo do custo unitário médio: Valor do contrato/Valor m³ total da obra. Custo Médio 26,63m³ a média total segunda à área é de 50,00m³

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7Q62 Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.600.000,00	Recursos necessários para dar início à execução das obras, considerando que o Termo de Compromisso será formalizado em 2018. Total do empreendimento: R$ 160 milhões. Devido aos cortes orçamentários, a dotação da PLOA 2019 foi limitada a R$ 28.400.000,00. Unidade de medida: percentual de execução física. Valor Total do empreendimento: R$ 160.000.000,00. Custo unitário médio: R$ 1.600.000,00.
39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	11.197.500,00	FINAL DAS OBRAS ATÉ DEZ/18. APOIO EM ATÉ 6 MESES, DESAPROPRIAÇÃO E GESTÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, DESAPROPRIAÇÃO E GESTÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, CUSTAS CARTORIAIS EM SÃO PAULO, CONTRATO ATUAL - CONSIDERANDO MEDIÇÕES ATÉ 1º SEMESTRE DE 2019, CONTRATO ARQUEOLOGIA – FNS.
11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	6.500.000,00	EXECUÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS, OBRAS EM EXECUÇÃO MÍNIMA. NÃO CONCLUI EM 2019., PASSIVOS AMBIENTAIS EM 2019. CONTRATO INICIANDO EM 2018., SUPERVISÃO PROPORCIONAL ÀS OBRAS, SUPERVISÃO PROPORCIONAL ÀS OBRAS., FINAL DA OBRA ATÉ DEZ/18 + 4 MESES DE SUPER PARA RECEBIMENTO DAS OBRAS, ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE PASSIVOS AMBIENTAIS, GERENCIAMENTO DE TODOS OS LOTES., DESAPROPRIAÇÃO E GESTÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, CUSTAS CARTORIAIS DA FIOL I, CONTRATO ATUAL - CONSIDERANDO MEDIÇÕES ATÉ 1º SEMESTRE DE 2019, CONTRATO ARQUEOLOGIA - FIOL, CUSTAS CARTORIAIS - FIOL, CUSTAS CARTORIAIS - FIOL, CONTRATO ESPELEOLOGIA – FIOL.
11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.571.000.000,00	FINAL DAS OBRAS ATÉ DEZ/18. APOIO EM ATÉ 6 MESES, DESAPROPRIAÇÃO E GESTÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, DESAPROPRIAÇÃO E GESTÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, CUSTAS CARTORIAIS EM GOIÁS, CONTRATO ATUAL - CONSIDERANDO MEDIÇÕES ATÉ 1º SEMESTRE DE 2019, CONTRATO ARQUEOLOGIA – FNS.
11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	4.000.000,00	FINAL DAS OBRAS ATÉ DEZ/18. APOIO EM ATÉ 6 MESES, DESAPROPRIAÇÃO E GESTÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					DESAPROPRIAÇÃO E GESTÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, CUSTAS CARTORIAIS EM MINAS GERAIS, CONTRATO ATUAL - CONSIDERANDO MEDIÇÕES ATÉ 1º SEMESTRE DE 2019, CONTRATO ARQUEOLOGIA – FNS.
124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	6.500.000,00	O ORÇAMENTO PROGRAMADO PRETENDE DAR CONTINUIDADE AO RITMOS DE OBRAS QUE VEM SENDO PERFORMADO AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2018, COM A EXECUÇÃO PRINCIPALMENTE DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA (TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS).
14X6 Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovias Federais	Área recuperada	percentual de execução física	Investimentos	59.000,00	MANTER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ CONTRATADOS E EM OPERAÇÃO, EXECUÇÃO DE PLANTÍOS COMPENSATÓRIOS E AUTORIZAÇÕES VIGENTES NO ÂMBITO DAS FERROVIAS TRATADAS PELA VALEC (ESSENCIAL PARA MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS).
15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Estrutura modernizada	unidade	Investimentos	0,00	A VALEC É UMA EMPRESA PÚBLICA DE ENGENHARIA QUE CONSTRÓI, OPERA E MANTÊM FERROVIAS. ESTAS SÃO ATIVIDADES EMINENTEMENTE TÉCNICAS, QUE SEM O APOIO DE FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) NÃO PODERIAM, EM ABSOLUTO, SEREM DESENVOLVIDAS. TODOS OS SETORES DA VALEC SE APOIAM EM SOFTWARES E HARDWARES QUE VEM SENDO ADQUIRIDOS, DESENVOLVIDOS E UTILIZADOS A LONGO TEMPO. EM RAZÃO DISSO O VALOR SOLICITADO REFERE-SE À MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DOS CONTRATOS CT 62/2014 E CT 09/2015, FIRMADOS COM A VALEC.
20LJ Manutenção e Operação da Malha Ferroviária Federal	Manutenção realizada	quilômetro	Investimentos	38.879,00	ATENDER A CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO AO LONGO DA MALHA FERROVIÁRIA E NOVAS CONTRATAÇÕES.
20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)	Estudo realizado	unidade	Investimentos	45.000.000,00	VALOR SOLICITADO COM VISTAS A HONRAR CONTRATOS JÁ EM ANDAMENTOS E CONTRATAÇÕES PARA ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DAS FERROVIAS: FNS, FIOL, FICO E CORREDOR

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					FERROVIÁRIO DE SANTA CATARINA. CONTRATOS: 084/2010; 057/2009; 019/2010; 024/09; 049/2014. EVETEA: TRECHOS FNS AÇAILÂNDIA-BARCARENA, VILHENA-PORTO VELHO (RO), FNS PANORAMA-CHAPECÓ, ELISEU MARTINS-PI A ESTREITO- MA. ESTUDO PARA IDENTIFICAÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS QUE TENHAM POTENCIAL DE OPERAÇÃO NA MODALIDADE SHORT LINE. AQUISIÇÃO DE SOFTWARES E HARDWARES PARA DESENVOLVIMENTOS DE ESTUDOS E PROJETOS. CUSTO MÉDIO (R$): EVTEA = R$ 5.000.000,00 PROJETOS = R$ 40.000.000,00 ---------- TOTAL: R$ 45.000.000,00
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	5.000,00	O GASTO TOTAL COM AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA NO ANO DE 2019 ESTÁ ESTIMADO EM R$ 5.000,00 REFERENTE AO PAGAMENTO EFETUADO AO QUANTITATIVO DE 1 FUNCIONÁRIO, CONFORME PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ENCAMINHADA PELA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS.
39210 Companhia Docas do Ceará - CDC					
12LM Construção de Terminal de Conteineres, no Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.700.000,00	EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO PARA A AQUISIÇÃO DO OCR - ALFANDEGAMENTO DO TERMINAL DE CONTÊINER PELA RECEITA FEDERAL.
142Z Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.100.000,00	Contratação de empresa para a recuperação do Píer Petroleiro da CDC, evitando assim a paralisação do abastecimento, bem como perdas financeiras da CDC.
143A Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	100.000,00	Adequar as instalações gerais e de suprimentos do porto.
147E Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	3.357.960,00	Aquisição de Defensas e Boias de Sinalização Náutica, visando a melhoria do serviço prestado pela CDC.
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	2.100.000,00	Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	600.000,00	Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	1.100.000,00	Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15CN Expansão do Molhe de Proteção do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	18.100.000,00	Expansão de 400m do molhe de proteção do Porto de Fortaleza e a Construção de um outro molhe perpendicular ao molhe do Porto, com extensão de 500m, visando eliminar as influências das ondas tipo "swell" e o assoreamento na bacia do Porto de Fortaleza e no berço do novo Terminal Marítimo de Passageiros, melhorando assim as condições de segurança e operação das atracações nas instalações do Porto e as condições de proteção do acesso ao Terminal de Passageiros. A ação contempla, também, supervisão e gestão ambiental.
15OM Implantação da Nova Subestação de Energia no Porto de Fortaleza	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	12.100.000,00	Implantação da Nova Subestação de Energia de 69KV
15QU Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	7.000.000,00	Contratação de projetos, obras e serviços segundo Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013. A implementação e fiscalização da execução física e financeira será realizada pela Companhia Docas do Ceará - CDC.
20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	Estudo realizado	unidade	Serv. / Invest.	50.000,00	Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário	Estudo realizado	unidade	Serviços	50.000,00	Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias. Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.
7U33 Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Fortaleza (CE)	Projeto implantado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	150.000,00	Implantar áreas de Apoio Logístico Portuário compreendendo um Pátio de Regularização de Tráfego, podendo evoluir, de acordo com os

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					modais de acesso ao porto e com a economia regional, para Pátios de Intermodalidade ou mesmo Zonas de Apoio Logístico Portuárias (ZALPs)
39211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA					
143D Construção de Cais na Região dos Dolfins do Atalaia, no Porto de Vitória (ES)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	15.000.000,00	Construção de cais contínuo com 14M a) Questões de segurança e operacionais, a Codesa propõem a ampliação em mais 14m de extensão a ampliação do Cais do Atalaia, proporcionando uma melhoria nas movimentações portuárias e uma melhor interfase com os cais vizinhos. b) Atendimento de condicionantes ambiental, com construção de Drenagem do Bairro de Paul, e, desassoreamento do canal da Retro área, objeto de ação no Ministério Público do Espírito Santo.
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	4.500.000,00	O que será feito: Continuidade da operação assistida e manutenção do sistema de monitoramento de navios (Vessel Traffic Management Information System – VTMIS), sistemas de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o trafego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	10.000.000,00	O projeto Cadeia Logística Portuária Inteligente (CLPI) está diretamente atrelado à eficiência dos fluxos de transportes que acessam os portos. Sua principal característica é a racionalização do tráfego de veículos no entorno portuário e o monitoramento dos caminhões que se destinam aos portos. Assegurará um fluxo contínuo na movimentação de carga, com decorrente redução de custos operacionais e ineficiências.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	4.500.000,00	Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos..
15QO Construção do Porto de Águas Profundas na Costa do Espírito Santo	Porto construído	percentual de execução	Investimentos	7.300.000,00	Elaboração de projeto básico de Engenharia para construção do Porto de Águas profundas na Costa do Espírito Santo, para adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros, por meio da melhoria nas condições dos acessos aquaviários e terrestres e das instalações portuárias.
15QV Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Espírito Santo - ES	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	4.000.000,00	Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias. Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.
20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	Estudo realizado	unidade	Investimentos	2.000.000,00	Estudos e projetos para a melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais. Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.
39212 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA					
12LK Ampliação do Quebramar, no Porto de Salvador (BA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	3.600.000,00	Atividade remanescente do projeto Quebra-mar, particularmente ligadas a questões ambientais
143I Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Salvador (BA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	18.000.000,00	Projeto de melhoramento das instalações em Salvador

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
143J Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	20.000.000,00	Projeto de melhoramento das instalações em Aratu
143K Adequação de Instalações de Acostagem e de Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Ilhéus (BA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	11.000.000,00	Projeto de melhoramento das instalações em Ilhéus
143L Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	20.000.000,00	Recuperação asfáltica. Atividade em licitação
143N Dragagem e Derrocagem no Porto de Aratu (BA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	21.200.000,00	Projeto de melhoramento da infraestrutura em Ilhéus, visando maior movimentação de cargas.
143O Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Salvador (BA)	Sistema instalado	percentual de execução física	Investimentos	8.000,00	Aquisição de defensas, encontra-se em processo de licitação
143Q Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA)	Adequação executada	percentual de execução física	Investimentos	7.500.346,00	Aquisição de defensas
143R Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Ilhéus (BA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	3.600.000,00	Aquisição de defensas
143S Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Salvador (BA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	577.194,00	Implantação de Plano de combate a incêndio, Termo de Ajuste de Conduta (TAC) Nº 005/2013-UARSV
143U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Ilhéus (BA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	100.000,00	Implantação de Plano de combate a incêndio
143V Adequação de instalações gerais e suprimentos no Porto de Aratu (BA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	100.000,00	Implantação de plano de combate a incêndio, Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 005/2013-UARSV
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	33.000.000,00	Implantação de VTMIS
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	1.359.284,00	Aquisição e implantação de sistemas padronizados de apoio a execução, ao controle e às tomadas de decisões por dirigentes da Codeba.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	13.300.000,00	Implantação do PORTOLOG
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	2.000.000,00	Projeto da área de transbordo temporário (ATT)
14WO Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Salvador (BA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	400.000,00	Recuperação asfáltica, sinalização e ações de melhoramento em geral

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15CO Ampliação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL, no Porto de Aratu (BA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	6.100.000,00	Melhoramento da estrutura de terminais, visando escoamento da produção
15CP Reforço do Cais Público do Porto de Salvador (BA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.100.000,00	Reforço do paramento do cais comercial (parte alargada), com extensão de 1.400 metros e largura de 25 metros, para possibilitar a instalação de defensas especiais, bem como a atracação de navios com calado de até 12.5m, além da execução de serviços de supervisão e gestão ambiental, objetivando atender os requisitos de eficiência nas movimentações portuárias previstas no PNLP e para aumentar a produtividade nas operações do Cais Público, que movimenta basicamente carga geral.
15QF Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Ilheus (BA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	3.000.000,00	Melhorar instalações para facilitar escoamento da produção
15QG Dragagem e Derrocagem no Porto de Ilhéus (BA) - No Estado da Bahia	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	40.600.000,00	Adequar a capacidade portuária à demanda de carga e passageiros, por meio da melhoria nas condições dos acessos aquaviários e terrestres e das instalações portuárias.
15QH Dragagem e Derrocagem no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	38.200.000,00	Adequar a capacidade portuária à demanda de carga e passageiros, por meio da melhoria nas condições dos acessos aquaviários e terrestres e das instalações portuárias.
20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	Estudo realizado	unidade	Investimentos	2.000.000,00	Projeto de Modernização da Gestão Portuária - PMGP
20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário	Estudo realizado	unidade	Investimentos	2.000.000,00	Plano e projetos para atendimento a condicionantes ambientais de regularização ambiental
39213 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP					
12LR Adequação do Cais para Terminal de Passageiros, no Porto de Santos (SP)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	7.265.821,00	Garantir leitos em navios de cruzeiro para a Copa 2014 e, como legado, atender à demanda do turismo marítimo, por meio do aumento da infraestrutura de atracação de navios para passageiros, e movimentação de carga.
12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	436.147,17	Recuperar estruturas do cais e dolfins existentes, conter talude, instalar passarelas metálicas e construir dolfim de amarração.
143Y Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	725.961,54	Adequar as instalações gerais do Porto (segurança) e suprimentos (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.)
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	366.822,98	Apoiar a navegação, o serviço de tráfego e cooperar com os órgãos

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					aliados (Marinha do Brasil, Polícia Federal, Receita Federal e outras), proteger as áreas de fundeios e a logística portuária em perfeita sintonia com a Supervia de Dados (SED), disponibilizando meios para a melhoria da eficiência e eficácia da gestão portuária.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	130.546,49	Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	105.263,16	Promover a conformidade legal dos portos marítimos frente ás exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.
15N8 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.249.305,67	Ampliar o acesso rodoviário através da construção de duas faixas de rolamento, possibilitando a implantação de duas pistas de entrada e duas pistas de saída com acostamento nos bordos, construção de pontes sobre o Rio Sandi e Rio Diana, garantindo o fluxo adequado e seguro dos veículos em função do aumento contínuo das operações de granéis líquidos, associado ao crescimento gradual das movimentações de contêineres no Terminal da Embraport.
15N9 Reurbanização da Bacia do Canal 4	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	100.000,00	Reurbanizar a bacia do Canal 4 através da construção de viadutos para eliminação do conflito provocado pelo cruzamento em nível de rodovia x ferrovia, redefinição e otimização da geometria do sistema viário da bacia - eliminando o semáforo de 3 tempos da principal região de acidentes de trânsito, e atendendo ao compromisso firmado junto à Prefeitura Municipal de Santos para a garantia da melhoria do sistema viário local.
1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)	Trecho pavimentado	percentual de execução física	Investimentos	3.884.262,44	Melhorar o acesso aos terminais da margem esquerda do Porto de Santos, pela implantação de vias de aceso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito urbano e evitando formação de filas, propiciando totais condições de ligação da avenida perimetral com a Rodovia Cônego Domênico Rangoni, com melhoria no fluxo.
1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)	Trecho pavimentado	percentual de execução física	Investimentos	2.449.775,33	Implantar melhorias na principal via de acesso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito portuário local e evitando formação de filas, aperfeiçoamento a logística local, segregando os modais rodoviários e ferroviários, adequando-o ao novo perfil dos terminais, possibilitando melhoria no acesso aos terminais da margem direita do Porto de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Santos, e melhor fluidez da carga.
39215 Companhia Docas do Pará - CDP					
11WH Construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto de Vila do Conde (PA)	Estudo realizado	percentual de execução física	Investimentos	90.612,00	Serviços de pavimentação das vias internas do Porto de Vila do Conde com pavimento rígido e flexível
144A Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Terminal de Miramar (PA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	10.592,00	serviços de Instalação de Defensas Portuárias - PIER 200
144E Adequação de Instalações de Circulação no Terminal de Miramar (PA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	5.000,00	- barreiras físicas e faixa elevada na rua Salgado Filho na área retroportuária
144H Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vila do Conde (PA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	30.000,00	- barreiras físicas da área alfandegada do Porto de Vila do Conde
144K Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Vila do Conde (PA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	25.000,00	- serviços de recuperação e manutenção do pavimento rígido dos Píeres 300 e 400 do Porto de Vila do Conde
144L Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Terminal de Outeiro (PA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	5.985,00	- Aguardando demandas para o exercício
144R Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Belém (PA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	7.465,00	- implantação de Sistema de Combate a incêndio na área do pátio de contêineres do Porto de Belém
144T Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Miramar (PA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	10.000,00	- Modernização da estação de tratamento de água
144U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santarém (PA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	15.194,00	- Serviços de recuperação estrutural das contenções do Porto de Santarém
144V Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	35.000,00	- serviços de adequação do sistema de combate a incêndio do Porto de Vila do Conde
144W Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Outeiro (PA)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	2.000,00	- Serviço de recuperação da cobertura do armazém de cargas do Terminal de Outeiro
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	1.443,00	- Aguardando demandas para o período
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	6.321,00	- Implantação do Sistema de esgotamento sanitário do Terminal de Miramar

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15QS Adequação de instalações de proteção à atracação e operação de navios em Santarém	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	3.000,00	- Aguardando demandas para o período
20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	Estudo realizado	unidade	Investimentos	10.902,00	- Aguardando demandas para o período
20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário	Estudo realizado	unidade	Investimentos	13.000,00	- Aguardando demandas para o período
3286 Instalação de Bens Imóveis	Imóvel instalado	unidade	Investimentos	1.000,00	- Aguardando demandas para o período
39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ					
12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.844.104,36	Serviços Gerais (Instal. de canteiro e mob. e desm. de equip. da obra, Projetos e administração da obra) Reforço do Cais Estacas Metálicas Estacas Pré-Moldadas Injeção de nata de cimento Estacas Raiz Jet Grouting Tirantes definitivos Superestrutura Concreto Armado (fornecimento, lançamento, contraventamento e transporte) Suporte da viga do topo do muro do cais Acessórios Defensas Cabeços
144X Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.116.816,47	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA ADMINISTRAÇÃO LOCAL MANUTENÇÃO DE CANTEIRO PROJETO EXECUTIVO E DESENHOS “AS BUILT” INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS INSTALAÇÃO DE CANTEIRO - ADMINISTRATIVO DESMOBILIZAÇÃO LIMPEZA FINAL DA OBRA PAVIMENTAÇÃO

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Preparação do Terreno Drenagem Pavimentação Blocos Intertravados Pavimentação Asfáltica Sinalização Vertical e Horizontal DEMOLIÇÃO DAS PLATAFORMAS Execução da pavimentação Execução das rampas de acesso aos pátios e armazéns PAVIMENTAÇÃO DOS PATIOS Demolições, escavações, cortes, retiradas e aterros Reforço da base com nivelamento e compactação Preparação e execução da concretagem Drenagem Sinalização
144Y Adequação de Instalações de Circulação no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	54.496,31	Recuperação da Pavimentação das Vias Internas do Porto do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro - RJ Administração da obra (manutenção de canteiro / administração,placa da obra/projeto executivo e desenhos “as built”) Instalações provisórias Preparação do terreno (demolição de estruturas existentes e limpeza do terreno) drenagem (escavação,base de pó- de -pedra para assentamento de tubos, poço de visita, reaterro, caixa coletora, limpeza, desobstrução e instalação de guia sarjeta) Pavimentação (contra-fortes, sub-base de bica corrida, blocos intertravados assentados sobre colchão de areia, controle tecnológico e bota-fora) Sinalização (horizontal, vertical e provisória diurna) Desmobilização (desmobilização e limpeza final de obra)
144Z Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Itaguaí (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	45.440,10	1. RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO PORTO DE ITAGUAÍ Administração da obra (manutenção de canteiro / administração,placa da obra/projeto executivo e desenhos “as built”) Instalações provisórias

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Preparação do terreno (demolição de estruturas existentes e limpeza do terreno) Drenagem (escavação,base de pó- de -pedra para assentamento de tubos, poço de visita, reaterro, caixa coletora, limpeza, desobstrução e instalação de guia sarjeta) Pavimentação , escavação com retroescavadeira, fornecimento e lançamento de pedra de mão, sub-base de pó de pedra,fornecimento, espalhamento e compactação mecânica de brita graduada, fresagem, imprimação, concreto asfáltico, carga, transporte e bota-fora de material inservível) Sinalização (horizontal, vertical e provisória diurna) Desmobilização (desmobilização e limpeza final de obra)
145B Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	107.604,98	1– PORTÃO 24 INSTALAÇÃO DE CANTEIRO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO CONTROLE TECNOLÓGICO Serviços Administrativos PAVIMENTAÇÃO Preparação do terreno Pavimento DRENAGEM SUPERFICIAL EDIFICAÇÃO Fundações Estruturas (pilares, vigas e lajes) Alvenaria e vedações Esquadrias e forros Pisos Cobertura do gate de entrada INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REDE DE DADOS E TELEFONIA INSTALAÇÃO DE ESGOTO FOSSA SÉPTICA INSTALAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL INSTALAÇÃO DOS VASOS SANITÁRIOS , PIAS E TORNEIRAS CLIMATIZAÇÃO

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
145D Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	95.814,25	OBRA DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO INSTITUCIONAL DO PORTO DE ITAGUAÍ OBRA DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO INSTITUCIONAL DO PORTO DE ITAGUAÍ SERVIÇOS PRELIMINARES / MOBILIZAÇÃO / INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS ADMINISTRACAO LOCAL SERVIÇOS/OBRAS/INSTALAÇÕES Substituição do piso vinílico por cerâmico Criação de novos vãos, portas e janelas FECHAMENTOS E ACABAMENTOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ESGOTAMENTO SANITÁRIO REDE DE DADOS E TELEFONIA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E TOMADAS COBERTURA Estrutura de madeira Telhamento Rufos IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE RELOCAR PONTO DE LANÇAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL BOTA-FORA RESÍDUOS DE OBRA
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	40.000.000,00	Projeto Básico Projeto Executivo Centro de Controle Operacional Software Aplicativo Integrado de VTMIS – Licenciamento, Personalização, Integração e Operação Estação Remota Nº 1 – Fortaleza de Santa Cruz Estação Remota Nº 2 – Ilha de Moncanguê Estação Remota Nº 3 –Ilha do Governador Sensoriamento Oceanográfico, Hidrológico e Meteorológico

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	20.000.000,00	Equipamentos e Infraestruturas de transmissão, armazenamento e segurança em Tecnologia da Informação.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	50.905.983,12	1 – SISTEMA DE ADUANEIRO, SEGURANÇA E GESTÃO PORTUÁRIA FASE I serviço de implantaçao, parametrizaçao, configuraçao e integração com os sistemas de controle de acesso dos terminais arrendatários (multi rio, libra, triunfo, multi car, moinhos cruzeiro, píer mauá e químicos aratú) serviço de locação de sistema informatizado de controle aduaneiro domiciliar para recinto alfandegado com controle de mensageria com certificado digital contemplando módulo para agendamento de veículos e cargas com acesso web, capacitação e treinamento dos técnicos responsáveis pela operacionalização e operaçao assistida durante 90 (noventa) dias. serviço de locação de sistema informatizado de checklist eletronico web multiplataforma para dispositivos móveis para 30 (trinta) tablets e smartphones contemplando capacitação e treinamento dos técnicos responsáveis pela operacionalização e operaçao assistida durante 90 (noventa) dias. servico de locação de sistema informatizado de controle e gestão das comunicações de recebimento e envio de dados para os equipamentos móveis contemplando capacitação e treinamento dos técnicos responsáveis pela operacionalização e operaçao assistida durante 90 (noventa) dias. serviço de suporte técnico - help desk no regime 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana), em idioma português, um número telefônico 0800 (ddg), um número de telefone celular, um endereço eletrônico da central de atendimento a clientes (cac) e um website para abertura de chamados técnicos. serviços de computação em nuvem, hospedagem de sites e domínios com backup online em ambiente de data center contemplando sla. FASE II PORTO DO RIO DE JANEIRO Projeto Básico Projeto Executivo Suprimentos/Mobilização (ligações provisórias, canteiro de obras,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					maquinário, etc.) Obras para Reforma Portaria 18, Guarita Acesso Tripulantes, Data Center e Central de Controle Demolição de estruturas existentes na portaria 18 e Data Center Reformas Arquitetura e Fundações para Guarita Fundações para Balanças Demolições + Escavações Sapatas (1,20x1,20x0,80) Cortinas concreto armado Base concreto armado Drenagem Rede de comunicação e dados Infraestrutura seca (Rede Dados, Elétrica, OCR, Acesso e CFTV) Material para Confecção de Infraestrutura Seca Infraestrutura de Telecomunicação Portarias, Armazéns, Gates e Torres Infraestrutura Passiva Ativos de Rede Acessórios Instalações elétricas Suprimento de energia Sistemas de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA) e Aterramento Cabos elétricos Tecnologias Sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) Sistema de Reconhecimento Óptico de Caracteres - OCR Sistema gerenciador de controle de acesso de pessoas Ambientes Central de Credenciamento Centro de Controle Operacional Data Center Mobiliário Balanças Pesagem Sistemas Projetos as built Testes, Treinamento e Operação

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Testes Preliminares Treinamento Operação Assistida SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO Suporte Técnico e Manutenção Suporte Técnico Manutenção Horas de Desenvolvimento e Customizações
					2– SISTEMA DE ADUANEIRO, SEGURANÇA E GESTÃO PORTUÁRIA PORTO DE ITAGUAÍ Projeto Básico Projeto Executivo Suprimentos/Mobilização (ligações provisórias, canteiro de obras, maquinário, etc.) Rede de comunicação e dados Infraestrutura de Rede Lógica e Comunicação Infraestrutura de Comunicação e Energia para Câmeras ISPS-Code Telefonia e Internet Obras Portaria, Data Center, e CCO do ISPS-Code Demolição Fundação Estrutura de concreto Arquitetura Alvenaria Revestimento de paredes Grades e portões Instalações elétricas Suprimento de energia Iluminação Sistemas de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA) e Aterramento Cabos elétricos

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Sistemas eletrônicos Sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) Sistema de Reconhecimento Óptico de Caracteres - OCR Sistema de Identificação por Radiofrequência – RFID Sistema gerenciador de controle de acesso de pessoas Prevenção e Combate a Incêndio Pré-gate na Rod. Rio-Santos (próximo ao Trevo de Itacuruçá) Fundação Estrutura metálica Instalações elétricas Suprimento de Energia Sistemas de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA) e Aterramento Cabos elétricos Sistemas Eletrônicos (CFTV, OCR, RFID, UPS) Sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) Sistema de Reconhecimento Óptico de Caracteres - OCR Sistema de Identificação por Radiofrequência – RFID Sistema redundante de energia (UPS) Quadro de comando Pré-gate no Arco Metropolitano Fundação Estrutura metálica Instalações elétricas Suprimento de Energia Sistemas de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA) e Aterramento Cabos elétricos Sistemas Eletrônicos (CFTV, OCR, RFID, UPS) Sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) Sistema de Reconhecimento Óptico de Caracteres - OCR Sistema de Identificação por Radiofrequência – RFID Sistema redundante de energia (UPS) Quadro de comando Pré-gate na Rod. Rio-Santos (próximo à Avenida Brasil) Fundação Estrutura metálica

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Instalações elétricas Suprimento de Energia Sistemas de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA) e Aterramento Cabos elétricos Sistemas Eletrônicos (CFTV, OCR, RFID, UPS) Sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) Sistema de Reconhecimento Óptico de Caracteres - OCR Sistema de Identificação por Radiofrequência – RFID Sistema redundante de energia (UPS) Quadro de comando Central de Controle e Sala Técnica do CLPI, CCO do ISPS-Code e Data Center Reforma Central de Controle e Data Center Demolição de estruturas existentes Construção de pisos, paredes e esquadrias
					Instalações elétricas Sistema de prevenção e combate a incêndio Sistema de refrigeração Mobiliário Equipamentos para Central de Controle CLPI e CCO do ISPS-Code Equipamentos para Data Center Sistema Integrador Sistema Integrador Projetos as built Elaboração dos projetos as built. Testes, Treinamento e Operação Testes Preliminares Treinamento Operação Assistida Suporte Técnico e Manutenção

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Suporte Técnico E Manutenção Manutenção Manutenção preventiva e corretiva por um período de 24 meses em regime de operação 24x7
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	8.086.299,00	Trata-se de um PUC aberto pela SEP/PR para o Projeto de Resíduos Sólidos que fará parte do "Manual de Boas Práticas", que vem sendo elaborado pela Universidade do Rio de Janeiro. Entre outras ações, este recurso poderá ser empregado também na construção da Unidade de Armazenamento Temporário de Resíduos (Processo nº 18.395/12) e na regularização do esgotamento sanitário do Porto do Rio (RIOPOR), projeto e obra, a partir da conclusão do levantamento das redes de águas pluviais e redes de esgotamento (Contrato C-SUPJUR Nº 089/12). A partir de Projeto Básico a ser provido pela SEP/PR, será elaborado projeto executivo com nível de detalhamento de todos os diagnósticos, com as intervenções que se fizerem necessárias do ponto de vista de construção civil, capacitação da mão de obra portuária diretamente envolvida no processo do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos, execução dos procedimentos estabelecidos pela mitigação da fauna sinantrópica, modelagem para implantação dos sistemas de tratamento de resíduos e efluentes que se fizerem necessários no porto do Rio de Janeiro. 1. OBRAS DE LIGAÇÃO DOS EFLUENTES DE ESGOTO SANITÁRIO NA REDE COLETORA DA CEDAE DO PORTO DO RIO DE JANEIRO INTERLIGAÇÃO 2 INTERLIGAÇÃO 3 INTERLIGAÇÃO 4 INTERLIGAÇÃO 5 INTERLIGAÇÃO 6 INTERLIGAÇÃO 7 INTERLIGAÇÃO 8 INTERLIGAÇÃO 9 Interligação 10A, 10B e 10C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 2 – CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DO PORTO DE ITAGUAÍ SERVIÇOS INICIAIS

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					ADMINISTRACAO DA OBRA DEMOLIÇÕES FUNDAÇÕES, ESTRUTURA E COBERTURA fundações Indiretas alvenaria e vedações cobertura PISO ESQUADRIA ISTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS Instalações hidráulicas Instalações Sanitárias e Pluviais aparelhos sanitários INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REVESTIMENTOS PINTURA SINALIZAÇÃO SERVIÇOS GERAIS 3 – ÁREA DE TRANSBORDO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO SERVIÇOS INICIAIS ADMINISTRACAO DA OBRA DEMOLIÇÕES FUNDAÇÕES, ESTRUTURA E COBERTURA fundações alvenaria e vedações cobertura PISO ESQUADRIA ISTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS Instalações hidráulicas Instalações Sanitárias e Pluviais aparelhos sanitários INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REVESTIMENTOS PINTURA SINALIZAÇÃO SERVIÇOS GERAIS

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					4 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO PORTO DE ITAGUAÍ ETE 1 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS "Elevatória de esgotos do tipo bomba submersa, com potência de 1,0 cv, incluindo serviços e fornecimento de materiais para execução das obras civis e instalações eletro-mecânicas da elevatória e de linha de recalque com DN 50 mm, conforme projeto hidráulico-sanitário. Quantidade: 4 Custo unitário obtido com base em curvas paramétricas de custos e baseadas em Potência do Conjunto Motor Bomba, Vazão e Altura Manométrica Total. " ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS Estação de Tratamento de Esgotos para atendimento às especificações que constam no Anexo 1 – Termo de Referência para Contratação dos Serviços de Engenharia relativos à Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do Porto de Itaguaí. Custo percapita (R$ 972,70) obtido com base na média dos valores regionais que constam na Tabela 2.5 (1ª faixa) da Nota Técnica SNSA 492/2010– Ministério das Cidades (mês base 01/2011) e reajustado para Fevereiro 2016 com base variação INCC. Considerando que no caso de instalações portuárias, a composição bruta dos esgotos sanitários resultará em concentração de matéria orgânica relativamente menor (70%) que o usual (54gDBO/hab.d), o valor adotado para a quantificação da População Equivalente corresponde a 70% da população futura de projeto (901 habitantes) indicada na Tabela 2 deste relatório. População Equivalente = 631 habitantes INTERLIGAÇÕES EDIFICAÇÕES COLETOR TUBULAÇÃO, POÇOS DE VISITA, ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA, REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO, ESCAVAÇÃO, ESCORAMENTO, BOTA FORA, REATERRO E PAVIMENTAÇÃO ETE 2 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS "Elevatória de esgotos do tipo bomba submersa, com potência de 1,5 cv, incluindo serviços e fornecimento de materiais para execução das

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					obras civis e instalações eletro-mecânicas da elevatória e de linha de recalque com DN 50 mm, conforme projeto hidráulico-sanitário. Quantidade: 1 Custo unitário obtido com base em curvas paramétricas de custos e baseadas em Potência do Conjunto Motor Bomba, Vazão e Altura Manométrica Total. "
					ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS Estação de Tratamento de Esgotos para atendimento às especificações que constam no Anexo 1 – Termo de Referência para Contratação dos Serviços de Engenharia relativos à Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do Porto de Itaguaí. Custo percapita (R$ 972,70) obtido com base na média dos valores regionais que constam na Tabela 2.5 (1ª faixa) da Nota Técnica SNSA 492/2010– Ministério das Cidades (mês base 01/2011) e reajustado para Fevereiro 2016 com base variação INCC. Considerando que no caso de instalações portuárias, a composição bruta dos esgotos sanitários resultará em concentração de matéria orgânica relativamente menor (70%) que o usual (54gDBO/hab.d), o valor adotado para a quantificação da População Equivalente corresponde a 70% da população futura de projeto (3.780 habitantes) indicada na Tabela 2 deste relatório. População Equivalente = 2.646 habitantes INTERLIGAÇÕES EDIFICAÇÕES COLETOR TUBULAÇÃO, POÇOS DE VISITA, ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA, REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO, ESCAVAÇÃO, ESCORAMENTO, BOTA FORA, REATERRO E PAVIMENTAÇÃO
					ETE 3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS "Elevatória de esgotos do tipo bomba submersa, com potência de 1,0

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					cv, incluindo serviços e fornecimento de materiais para execução das obras civis e instalações eletro-mecânicas da elevatória e de linha de recalque com DN 50 mm, conforme projeto hidráulico-sanitário. Quantidade: 1 Custo unitário obtido com base em curvas paramétricas de custos e baseadas em Potência do Conjunto Motor Bomba, Vazão e Altura Manométrica Total. " ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS Estação de Tratamento de Esgotos para atendimento às especificações que constam no Anexo 1 – Termo de Referência para Contratação dos Serviços de Engenharia relativos à Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do Porto de Itaguaí. Custo percapita (R$ 972,70) obtido com base na média dos valores regionais que constam na Tabela 2.5 (1ª faixa) da Nota Técnica SNSA 492/2010– Ministério das Cidades (mês base 01/2011) e reajustado para Fevereiro 2016 com base variação INCC. Considerando que no caso de instalações portuárias, a composição bruta dos esgotos sanitários resultará em concentração de matéria orgânica relativamente menor (70%) que o usual (54gDBO/hab.d), o valor adotado para a quantificação da População Equivalente corresponde a 70% da população futura de projeto (190 habitantes) indicada na Tabela 2 deste relatório. População Equivalente = 133 habitantes INTERLIGAÇÕES EDIFICAÇÕES COLETOR TUBULAÇÃO, POÇOS DE VISITA, ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA, REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO, ESCAVAÇÃO, ESCORAMENTO, BOTA FORA, REATERRO E PAVIMENTAÇÃO
20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário	Estudo realizado	unidade	Investimentos	1.762.011,57	1 – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA , AMBIENTAL E ANTEPROJETO DE ENGENHARIA PARA A EXPANSÃO DO PORTO DE ITAGUAÍ PRODUTO I – ESTUDO DE MERCADO PRODUTO II – ESTUDOS PRELIMINARES DE ENGENHARIA E AFINS AMBIENTAIS PRODUTO III – ESTUDOAMBIENTAIS PRELIMINARES PRODUTO IV – AVALIAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					PRODUTO V – ENTREGA DO EVTEA PRODUTO VI – ENTREGA DO ANTEPROJETO 2 – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA , AMBIENTAL E ANTEPROJETO DE ENGENHARIA PARA A Instalações Portuárias na Ilha da Pombeba PRODUTO I – ESTUDO DE MERCADO PRODUTO II – ESTUDOS PRELIMINARES DE ENGENHARIA E AFINS AMBIENTAIS PRODUTO III – ESTUDOAMBIENTAIS PRELIMINARES PRODUTO IV – AVALIAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA PRODUTO V – ENTREGA DO EVTEA PRODUTO VI – ENTREGA DO ANTEPROJETO
7390 Implantação de Sistema de Sinalização Náutica, no Porto de Itaguaí (RJ)	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	444.376,01	Fornecimento bóia, encarnada, lanterna encarnada, com suporte para antena GPS, painéis solares, bateria 12V/60ª, incluindo: Fornecimento de sistema de fundeio e lançamento na posição. Fornecimento de bóia, verde, lanterna verde, com suporte para antena GPS, painéis solares, bateria 12V/60ª, incluindo: Fornecimento de sistema de fundeio e lançamento na posição.
39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
10IO Construção da Nova Sede Administrativa do Porto de Natal (RN)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.125.000,00	Construção da nova sede administrativa do Porto de Natal ou ampliação/reforma do edifício sede atual ou remanejamento.
12LN Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	130.000.000,00	Construção de proteção contra colisões para os pilares centrais da Ponte Newton Navarro; Construção do Berço 4 do Porto de Natal – RN.
12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	300.000,00	Serviços complementares à Implantação do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal .
145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	30.415.000,00	Recuperação das defensas e dos cabeços de atracação; Cortinas de contenção dos Berços Nº 02 e 03; Manutenção de Grupos Geradores; Aquisição de equipamentos necessários para a racionalização das operações portuárias; Serviços necessários para a racionalização das

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					operações portuárias; Aquisição de defenças e cabeços de atracação; Construção de uma nova rede hidraúlica moderna e eficiente para o Porto de Natal; Recuperação estrutural do cais dos Berços 01 e 02; Aquisição de bóias e acessórios para o Sistema de Balizamento; Obras da ampliação da retro-área Norte do Porto de Natal 01 (um) armazém de 1.500m², pátio de containeres, pavimentação, ISPS CODE, projeto executivo e obras do sistema de segurança contra incêndio, SPDA); Manutenção da sinalização horizontal e vertical dos pátios internos e vias de circulação do Porto de Natal; manutenção da pavimentação do pátio do Porto de Natal; Manutenção, controle e modernização das subestações SE 01, SE 02 e SE03; Serviços elétricos para o pleno monitoramento de plugagem e desplugagem das tomadas dos conteineres reefer´s de forma a contribuir para uma melhor operacionalidade do Porto de Natal; Manutenção do sistema ISPS CODE do Porto de Natal; Deslocamento com construção de nova edificação da Subestação nº 01; Manutenção elétrica e civil nos galpões, armazéns e sede CODERN; Serviço de ativação da vídeo conferência entre NATAL/AREIA BRANCA TERRA/AREIA BRANCA PORTO ILHA; Construção da Central de Resíduos Sólidos do Porto de Natal; Adequações Ambientais e Infraestrutura de Segurança Ocupacional do Porto de Natal; Serviços de Remoção de Áreas Contaminadas (Pátio Norte Porto de Natal); Elaboração de um Projeto básico, aquisição e instalação de um sistema de segurança; eletrônica, com sensores de presença e abertura de portas e janelas; Aquisição e instalação de 04 (quatro) portais detectores de metais; Aquisição de 8 (oito) detentores de metais portáteis; Aquisição de uma embarcação pequena a motor para a GUAPOR; Aquisição de uma viatura com instalação de giroflex para GUAPOR; Aquisição de duas motocicletas para com instalação de baú e giroflex para a GUAPOR; Reforço no cercamento do perímetro, com instalação de concertinas ou construção de muros altos; Processo de renovação dos portes de arma para a GUAPOR; Cursos de capacitação para GUAPOR; Aquisição 12 capacetes de motocicleta; Aquisição de 30 coletes balísticos para a GUAPOR; Aquisição de munição para armas da GUAPOR; Aquisição de dez armas de fogo tipo revolver 38" de seis tiros; Aquisição de 20 rádio comunicador homologado pela NATEL; Aquisição de duas máquinas fotográfica digitais; Aquisição de 10 pares de algemas;

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Aquisição de andainas de uniforme e EPI para GUAPOR; Equipamento de inspeção por raio - X para médios e grandes volumes; Equipamento de inspeção por raio - X para pequenos volumes; Instalação de sistemas de comunicação nas salas administrativas do TMP; Pavimentação do Maruim; Construção de fossos e sumidouros.
145U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	38.179.100,00	Manutenção de poço tubular no TERSAB; Aquisição, incluindo instalação, de 01 (uma) unidade de dessalinização de água do mar por osmose reversa com capacidade de 100 m³/dia, com recuperador de energia, para utilização no Terminal Salineiro de Areia Branca; Aquisição de lancha para transporte de passageiros, cargas e combustíveis (PAC 3); Aquisição e instalação de sistema eletromecânico para embarque e desembarque de passageiros no TERSAB; Aquisição, incluindo instalação, de 01 (uma) Plataforma Elevatória para o acondicionamento de uma Lancha de Resgate no Terminal Salineiro de Areia Branca; Manutenção no cais de embarque de carga em terra; Fornecimento e instalação das defensas dos dolfins; Manutenção estrutural do cais de barcaças e substituição das defensas; Manutenção no cais de embarque e desembarque de passageiros em terra; Manutenção da parte estrutural da ponte no TERSAB; Levantamento, execução e acompanhamento dos serviços de tratamento anticorrosivo necessários para as estruturas metálicas da ilha; Aquisição e instalação de sistema de armazenamento de óleo diesel na GERTAB/TERSAB - 02 tanques de 25.000L em cada local mais bacia de contenção; Aquisição de truck´s, cabos de aço, etc ; Aquisição de pá mecânica; Aquisição de trator de esteira com lâmina; Aquisição de roletes e rolamentos ; Confecção de rodas para os trucks e para trolley; Confecção de engrenagens (coroa e pinhão); Aquisição de correias transportadoras; Aquisição de motores elétricos, inversores de frequência e outros componentes elétricos; Confecção de moegas; Confecção de grabs; Aquisição de bombas, cabos elétricos e outras peças, além de serviços de recuperação de outros equipamentos e instalações; Substituição dos trilhos e recuperação geral das vigas de suporte dos trilhos do cais de barcaças antigo; Aquisição de Redutores, tambores, mancais e outros componentes mecânicos; Recuperação estrutural do muro da plataforma de armazenamento de sal; Revisão geral e renovação da proteção catódica; Manutenção de grupos geradores e painéis no TERSAB; Recuperação com modernização do

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					sistema eletromecânico do Descarregador de Barcaças n° 03 (DB-3); Aquisição de bóias, lanternas e acessórios para o sistema de balizamento; Manutenção geral civil e elétrica em todas as edificações (guarita, alojamentos, galpões e sede CODERN) existentes em terra; Construção de subestação elétrica para iluminação dos pátios com geradores - em terra; Aquisição de empilhadeira a diesel de 2,5 Ton na Ilha; Execução de cursos e treinamentos para capacitação nas áreas mecânica, elétrica e de meio ambiente, saúde e segurança do trabalhador do TERSAB;Manutenção das balanças dos DB´s; Manutenção do sistema ISPS CODE em terra e ilha; Construção da Central de Resíduos Sólidos de Areia Branca; Adequações Ambientais e Infra-estrutura de Segurança Ocupacional de Areia branca; Serviço de Remoção de Passivo Ambiental (Sucata, Áreas Contaminadas); Elaboração de um Projeto básico, aquisição e instalação de um sistema de segurança eletrônica, com sensores de presença e abertura de portas e janelas; Aquisição e instalação de 3 (treis) portais detectores de metais em terra (2) e ilha (1); Aquisição de quatro detectores de metais portáteis em terra (dois)e Ilha (dois) ; Aquisição de uma embarcação pequena a motor para a GUAPOR no Terminal; Aquisição de uma viatura (carro popular) com giroflex para a GUAPOR; Aquisição de duas motocicletas com instalação de baús e giroflex para a GUAPOR; Reforço no cercamento do perímetro da GERTAB, com instalação de concertinas ou construção de muros altos; Processo de retirada dos portes de arma para a GUAPOR; Cursos de capacitação para a GUAPOR; Aquisição de 06 capacetes de motocicleta; Aquisição de 15 coletes balísticos para a GUAPOR; Aquisição de munição para armas; Aquisição de 5 armas de fogo tipo revolver 38" de 6 tiros; Aquisição de 10 unidades de rádios comunicador homologado pela NATEL; Aquisição de duas máquinas fotográficas digitais uma para GERTAB e outra p/o Terminal; Aquisição de cinco pares de algemas; Aquisição de andainas de uniforme para a GUAPOR; Recuperação estrutural e substituição do trilho curvo; Aquisição de um compressor para o poço tubular; Aquisição de boias de amarração para o sistema de atracação de navios do TERSAB; Aquisição de acessórios e manutenção da cabine de jateamento; Demolição de galpão condenado localizado próximo ao cais da GERTAB; Recuperação da garagem de equipamentos do TERSAB ; Despesas com pessoal e encargos

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					sociais com mão de obra própria vinculados aos projetos.
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	500.000,00	PORTO DE NATAL Necessidade de um sistema completo e altamente funcional relativo a controle de acesso de pessoas e veículos em toda a CODERN, em atendimento a CONPORTOS; Necessidade de um sistema de controle de metas para a toda a CODERN, em atendimento ao em atendimento ao GPPR. TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA Necessidade de um sistema completo e altamente funcional relativo a controle de acesso de pessoas e veículos em toda a CODERN, em atendimento a CONPORTOS; Necessidade de um sistema de controle de metas para a toda a CODERN, em atendimento ao em atendimento ao GPPR.
14N0 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Maceió (AL)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	90.000.000,00	Pavimentação das Vias Internas; Reforço estrutural do Cais Comercial e Açucareiro; Sistema de Defensas; Construção da Estação Turística de Passageiros.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	500.000,00	PORTO DE NATAL Implantação de programa de conformidade do gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos. TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA Implantação de programa de conformidade do gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos.
15R0 Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Rio Grande do Norte - RN	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	250.000,00	Melhoria da infraestrutura e da operação portuária.
20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	Estudo realizado	unidade	Investimentos	2.874.698,00	PORTO DE NATAL Aquisição de estação de digitalização; Aquisição de estção de impressão; Aquisição d e estação de trabalho; Aquisição de redundância de link dedicado de internet; Aquisição de sistema integrado da gestão administrativa; Capacitação de equipe de Tecnologia da Informação; Contratação de Serviço escalonável de armazenagem em nuvem; Implantação da governança de TI, Implantação da politica de segurança da informação; Implantação de um sistema corporativo de antivírus; Implantação de um sistema corporativo de telefonia fixa; Implantação de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					um sistema corporativo de telefonia móvel; Manutenção de link dedicado de internet; Manutenção do sistema integrado de gestão administrativa portuária-SIGAP; Projeto de contratação de e-mail corporativo; Readequação da climatização dos datas centers; Readequação da fonte de energia ininterrupta dos data centers; Readequação da rede wifi; Readequação do cabeamento estruturado e ativos de rede; Readequação de parque de servidores; Readequaação de sistema de firewall; Total da Ação (Porto de Natal) TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA Aquisição de estação de digitalização; Aquisição de estação de impressão; Aquisição d e estação de trabalho; Aquisição de redundância de link dedicado de internet; Implantação de um sistema corporativo de telefonia fixa; Manutenção de link dedicado de internet; Readequação da climatização dos datas centers; Readequação da fonte de energia ininterrupta dos data centers; Readequação da rede wifi; Readequação do cabeamento estruturado e ativos de rede; Readequação de parque de servidores; Readequação de sistema de firewall.
20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário	Estudo realizado	unidade	Investimentos	1.725.000,00	PORTO DE NATAL Consultoria em energia elétrica; Estudos de sondagens geotécnicas terrestres e marítimas necessárias; Estudos de batimetrias necessárias; Estudos e projetos do canal de acesso e bacia de evolução (correntes marítimas, sedimentos, assoreamentos, etc); Estudos e projetos para racionalização da operação portuária no Porto de Natal; Estudos e Projetos de Recuperação Estrutural do Cais nos Berços 01, 02 e 03; Estudos e projetos para o pleno monitoramento de plugagem e desplugagem das tomadas dos conteineres reefer´s de forma a contribuir para uma melhor operacionalidade do Porto de Natal; Estudos e projetos para a elaboração de um novo plano de sinalização náutica com novo quadro de bóias; Estudos e projetos para construção de um cais e retroária multiuso na margem esquerda; Estudos e projetos para construção de cais linear com extensão igual a 150 m com retorária para atracação de navios de até 8 m de calado; Estudos e projetos para elaboração da nova rede hidraúlica moderna e eficiente para o Porto de Natal; Estudos e projetos logísticos relativos as vias de acesso ao Porto de Natal, com sugestões de melhorias de forma a facilitar a

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					chegada/saída das cargas movimentadas; TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA Elaboração, implantação e gestão do plano de manutenção tanto para o TERSAB como para as oficinas da GERTAB (com acompanhamento dos serviços das oficinas); Estudos de sondagens geotécnicas terrestres e marítimas necessárias; Estudos de Batimetrias necessárias; e studos e projetos para o desenvolvimento de um sistema eletromecânico para embarque e desembarque de passageiros no TERSAB; Estudos e projetos para a instalação de sistema de tancagem de óleo diesel ; Estudos e projetos para racionalização da operação portuária no TERSAB; Consultoria em energia elétrica; Estudos e projetos para sistema de monitoramento remoto e controle de tensão, mínima (para que a proteção catódica seja funcional) com alarme em caso de avarias para o sistema de proteção catódica do TERSAB
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT					
13EJ Implantação do Centro Nacional de Supervisão Operacional - CNSO	Centro implantado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	4.000.000,00	Apoio à fiscalização da exploração da infraestrutura e dos serviços de transporte terrestre, por meio da implantação de estrutura dotada de recursos tecnológicos, infraestrutura de processamento e de comunicação, voltada à integração online, acesso remoto, de sistemas de dados corporativos das concessionárias e dos órgãos públicos relativos à segurança, ao volume de trafego, às variações de velocidade média, aos níveis de serviço e de atendimento aos usuários, aos avisos de incidentes, entre outros. O Centro viabilizará a melhoria do planejamento e da gestão da fiscalização e a disponibilização de informações para a sociedade.
15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Estrutura modernizada	unidade	Serv. / Invest.	1.077.060,00	Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente, ao Programa de Aceleração do Crescimento Econômico - PAC, visando atender a necessidade de aquisição e desenvolvimento de sistemas e contratação de serviços, incluindo a estruturação e modernização da infraestrutura tecnológica das Unidades Regionais.
15PB Participação da União na construção da Nova Subida da Serra de Petrópolis da BR 040/RJ - CONCER	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	0,00	A aplicação de recursos na respectiva ação depende de decisão final do

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Tribunal de Contas da União - TCU - com relação à regularidade da inclusão de novos investimentos no contrato de concessão e também da retirada da classificação de indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação do empreendimento (IGP).
20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)	Estudo realizado	unidade	Serviços	2.523.186,00	Realização de estudo para o desenvolvimento de modelos, métodos, processos e ferramentas para tornar mais efetiva e eficiente a fiscalização de peso nas rodovias federais concedidas a partir da mensuração de desgaste no pavimento e dos impactos econômico e social decorrentes do sobrepeso; da avaliação dos reflexos em termos de redução de custos operacionais provenientes de processos efetivos de fiscalização e controle de sobrepeso; e do uso de tecnologias inovadoras e integradas que permitam um processo automatizado do controle e fiscalização de excesso de peso no pavimento, resguardando o tempo de vida útil projetado.
20UB Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário	Inspeção realizada	unidade	Serviços	2,00	Realização da verificação da observância das normas técnicas constantes da legislação em vigor, da execução permanente da fiscalização da prestação do serviço delegado, de serviços regulares e serviços especiais de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, além de coibir o transporte irregular, aplicando autuações e zelando pela boa qualidade dos serviços prestados, e do transporte rodoviário de carga, aplicando autuações por descumprimento à legislação quanto ao excesso de peso, nas rodovias federais concedidas, vale pedágio obrigatório, transporte rodoviário internacional de cargas e ao registro nacional do transportador rodoviário de cargas. Essas medidas têm o objetivo de garantir a qualidade e a segurança nos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e de cargas.
20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	Estudo realizado	unidade	Serviços	2.250.000,00	Desenvolvimento de estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais, e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos
214E Manutenção e Operação do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Transporte Rodoviário	Sistema mantido	unidade	Serviços	1.000.000,00	A aplicação de recursos na referida ação se refere aos contratos nº 80/2014 e 32/2015, que têm como objeto a solução de apoio eletrônico à fiscalização do transporte rodoviário de cargas e passageiros – Fiscalização Eletrônica, em rodovias e terminais rodoviários de passageiros, por meio de pontos de fiscalização instalados. Tais pontos possuem equipamento com capacidade de captura de imagens e reconhecimento automático de caracteres de placas veiculares, sistemas de laços indutivos para classificação de veículos comerciais de transporte de cargas ou de passageiros e de veículos particulares. O sistema também possui antenas de captação RFID (Radio Frequency Identification – Identificação por Rádio Frequência) para identificação redundante dos veículos comerciais, com obrigatoriedade de tagueamento previsto pela Resolução nº 4799/15. O sistema funciona eletronicamente vinte e quatro horas por dia está sendo utilizado também pelas secretarias estaduais de fazenda para combate à sonegação fiscal do ICMS, por meio do Operador Nacional dos Estados – ONE. O sistema efetua as análises do transporte de forma automática com mesmos critérios de um agente da ANTT, com o potencial de fiscalização simultânea de inúmeras operações de transporte e permite a fiscalização e autuação pela Resolução 4799/15, e deverá permitir também as fiscalizações de Vale-Pedágio (Resolução nº 2885/08) e Pagamento Eletrônico de Frete (Resolução ANTT nº 3658/11), e de forma estratégica, ampliar gradativamente, a abrangência de fiscalizações de competência da ANTT. Com relação aos benefícios gerados pelo projeto ao transporte rodoviário, destacamos a redução do Custo Brasil, a otimização da cadeia logística e o aumento da eficiência das frequências das viagens em escala decorrente da ininterrupção da viagem para procedimentos gerais de fiscalização do veículo, não somente de transporte, mas de trânsito e tributária. Além disso os dados estatísticos gerados possibilitaram à ANTT a criação de banco de dados logísticos para definição de estratégias de fiscalização, além de ampliar o avanço de políticas sociais e econômicas para o país.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
2348 Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Ferroviária e de Bens Operacionais	Fiscalização realizada	unidade	Serviços	131.105,00	Verificação do cumprimento das cláusulas contratuais e dos editais previstos nos contratos com as empresas concessionárias, por meio do planejamento, programação e realização de inspeções econômico-financeiras e operacionais na sede da concessionária e em campo; da elaboração de relatórios com os resultados obtidos nas inspeções, contendo informações coletadas, avaliação da situação encontrada e das recomendações; do acompanhamento do desempenho econômico-financeiro e operacional das concessionárias frente às metas e demais exigências contratuais; da elaboração de normas, portarias e pesquisa do nível de satisfação da clientela usuária do serviço de transporte ferroviário de carga, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 44/ANTT de 12 de julho de 2002; e da aplicação de critério de desempenho operacional das empresas concessionárias do serviço de transporte ferroviário de carga das malhas. Além da fiscalização dos ativos operacionais transferidos às concessionárias, tais como material rodante, via permanente, pátios, oficinais, vagões e outros, visando o cadastro, o acompanhamento e a gestão dos bens arrendados e gerir os contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.
2907 Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária	Vistoria realizada	unidade	Serviços	76.285,00	Verificação dos encargos previstos em contratos e convênios; controle por resultados, com ênfase na observância das especificações, dos parâmetros e dos padrões de qualidade estabelecidos e das normas técnicas aplicáveis; homologação dos reajustes e tarifas de pedágio e revisão destas; expansão da capacidade da rodovia; modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações vinculadas às rodovias. Envolve, também, o exame dos encargos previstos em convênios de delegação que se referem à execução de obras e serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação e melhoramento da rodovia, dos seus respectivos acessos e áreas de serviços. A fiscalização visa assegurar rodovias em boas condições de trafegabilidade aos usuários, mediante o controle do cumprimento das disposições contratuais e das metas estabelecidas nos contratos celebrados com as empresas concessionárias e nos convênios de delegação com os Estados da Federação.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ					
2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário	Outorga concedida	unidade	Serviços	11.000,00	Considerando-se todo o modal regulado, o número de outorgas cresceu 77% nos últimos 6 anos. No âmbito das instalações portuárias, a Lei 12.815/13 foi a principal responsável pelo crescimento de 114% das outorgas do segmento no mesmo período, em função da incorporação à abrangência de atuação da ANTAQ dos arrendamentos portuários localizados nos Portos Organizados. Merece destaque o aumento de 117% no número de outorgas na navegação interior, fenômeno vinculado ao aumento no transporte longitudinal de passageiros e cargas, principalmente na região amazônica. Dentre as atribuições relacionadas à atividade de Outorga, cabe à ANTAQ promover todos os procedimentos necessários para o arrendamento de áreas e instalações portuárias localizados no âmbito dos Portos Organizados; e promover todos os procedimentos necessários para solicitações de autorização, ampliação, expansão e modernização de instalações portuárias nas modalidades de Terminal de Uso Privado (TUP), Estação de Transbordo de Cargas (ETC), Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte (IP4) e Instalação Portuária de Turismo (IPT).
2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário	Empresa fiscalizada	unidade	Serviços	927,00	A Agência para cumprir com suas competências institucionais tendo em vista as diversas novas atribuições incorporadas com a edição da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, que define o novo marco regulatório dos portos brasileiros, o que acarreta aumento dos dispêndios na área finalística, principalmente quanto ao número de fiscalizações, consequentemente acréscimo dos custos e gastos administrativos. Deve ser levado em consideração o importante papel que esta Agência vai realizar no Programa de Parcerias de Investimentos – PPI anunciado recentemente pelo Governo Federal que prevê a ampliação e fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada com a celebração de contratos de parceria para execução de empreendimento públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização nas áreas de portos, ferroviárias, rodovias e aeroportos. As principais ferramentas operacionais e de gestão viabilizadoras das

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					iniciativas e projetos estratégicos estão distribuídas na estrutura organizacional da ANTAQ, cabendo destacar: PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO, sob a responsabilidade da Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais (SFC), aprimorando a fiscalização, que tem estimulado a regularização de operadores sem a devida autorização da Agência.
20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	Estudo realizado	unidade	Serviços	620.000,00	Elaboração de estudos para o aprimoramento da fiscalização, regulação e concessão dos serviços e da exploração dos Transportes Aquaviários. Estão previstos dispêndios no valor de R$ 1.240.000,00 para a contratação de novos estudos por meio de assinaturas de termos de execução descentralizada, a saber: Análise do setor portuário brasileiro, competição, capacidade e efetividade; Pesquisa de satisfação de passageiros da navegação interior.
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT					
105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA	Trecho adequado	quilômetro	Serv. / Invest.	7.617.000,00	Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova c/revest.CBUQ 6 cm, recapeam. Pista Existente CBUQ 3cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova c/revest.CBUQ 16cm, recapeamento da Pista Existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
105T Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101/PB	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	2.425.000,00	Melhoramento: Limite Inferior: 2.178.403,74 - Solução 3ª Faixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 3cm e no Acostamento - CBUQ 3cm. Limite Superior: 2.672.388,00 - Solução 3aFaixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento da Pista Existente com CBUQ 8cm e no Acostamento CBUQ 4cm
108X Implantação de Postos de Pesagem	Posto implantado	unidade	Investimentos	6.050.000,00	Criação de 2 novos postos de pesagem fixos para veículos e de infraestrutura adequada para operações de movimentação de cargas e transbordo
10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambí - Divisa MG/BA - na BR-135/MG	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	2.425.000,00	MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 2.425.000,00. Limite Inferior: 2.178.403,74 - Solução 3ª Faixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 3cm e no Acostamento - CBUQ 3cm. Limite Superior: 2.672.388,00 - Solução 3aFaixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento da Pista Existente com CBUQ 8cm e no Acostamento CBUQ 4cm
10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
10M9 Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386/RS	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
10MK Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232	Unidade cadastrada	unidade	Investimentos	1.000.000,00	Repasse para execução da desapropriação
110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
110O Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277/PR	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	8.726,16	considerando infra+meso+superestrutura, sem os acessos e fundações especiais. CONCRETO ARMADO/PROTENDIDO: R$ 4.080,2 por R$/m2 BALANÇOS SUCESSIVOS: R$ 8.43335 ESTAIADA: R$ 13.664,93
110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
111D Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Mirituba - na BR-230/PA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ	Obra executada	percentual	Investimentos	5.000.000,00	Valor Previsto no PLOA/2019 será para reassentar 17 unidades habitacionais.
11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
11ZC Adequação de Travessia Urbana em Uberaba - na BR-262/MG	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	2.425.000,00	MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 2.425.000,00. Limite Inferior: 2.178.403,74 - Solução 3ª Faixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 3cm e no Acostamento - CBUQ 3cm. Limite Superior: 2.672.388,00 - Solução 3aFaixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento da Pista Existente com CBUQ 8cm e no Acostamento CBUQ 4cm
1208 Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101/SC	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					10cm.
1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins	Hidrovia melhorada	quilômetro	Investimentos	13.100.000,00	Valor estimado total do derrocamento do Pedral do Lourenço, dividido pela sua extensão
123S Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC	Obra executada	percentual	Investimentos	27.500.000,00	Valor para contratação da obra, considerando custo médio de R$ 9,5 milhões/km para execução de obras de contorno ferroviário, acrescido de 10% do custo total para supervisão e gestão ambiental.
127G Construção de Terminais Fluviais na Região Norte	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	58.000.000,00	Valor de planejamento, da ordem de R$ 58,0 milhões, será para execução de obras e instalações nos 10 Terminais Fluviais na Região Norte, os quais constam do PLOA/2019.
12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	2.425.000,00	MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 2.425.000,00. Limite Inferior: 2.178.403,74 - Solução 3ª Faixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 3cm e no Acostamento - CBUQ 3cm. Limite Superior: 2.672.388,00 - Solução 3aFaixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento da Pista Existente com CBUQ 8cm e no Acostamento CBUQ 4cm
12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	2.425.000,00	MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 2.425.000,00. Limite Inferior: 2.178.403,74 - Solução 3ª Faixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 3cm e no Acostamento - CBUQ 3cm. Limite Superior: 2.672.388,00 - Solução 3aFaixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento da Pista Existente com CBUQ 8cm e no Acostamento CBUQ 4cm
1310 Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
13KH Construção de Viaduto sobre linha férrea em Guararema - na EF-105/SP	Obra executada	percentual	Investimentos	1.000.000,00	O valor de R$ 1,0 milhões no PLOA/2019 será para conclusão da obra.
13SL Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	2.425.000,00	MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 2.425.000,00. Limite Inferior: 2.178.403,74 - Solução 3ª Faixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 3cm e no Acostamento - CBUQ 3cm. Limite Superior: 2.672.388,00 - Solução 3aFaixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento da Pista Existente com CBUQ 8cm e no Acostamento CBUQ 4cm
13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	2.425.000,00	MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 2.425.000,00. Limite Inferior: 2.178.403,74 - Solução 3ª Faixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 3cm e no Acostamento - CBUQ 3cm. Limite Superior: 2.672.388,00 - Solução 3aFaixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento da Pista Existente com CBUQ 8cm e no Acostamento CBUQ 4cm
14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	8.726,16	considerando infra+meso+superestrutura, sem os acessos e fundações especiais. CONCRETO ARMADO/PROTENDIDO: R$ 4.080,2 por R$/m2 BALANÇOS SUCESSIVOS: R$ 8.43335 ESTAIADA: R$ 13.664,93
14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG	Obra executada	percentual	Investimentos	7.000.000,00	O valor total da obra da Praça dos Poderes é da ordem de R$ 14,0 milhões. O valor proposta na PLOA/2019, será para licitar e contratar a

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					obra.
14X1 Construção de Viaduto Rodoviário em Maceió (Viaduto PRF) - no Entroncamento das BRs 104/316/AL	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	8.726,16	considerando infra+meso+superestrutura, sem os acessos e fundações especiais. CONCRETO ARMADO/PROTENDIDO: R$ 4.080,2 por R$/m2 BALANÇOS SUCESSIVOS: R$ 8.43335 ESTAIADA: R$ 13.664,93
1558 Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	2.425.000,00	MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 2.425.000,00. Limite Inferior: 2.178.403,74 - Solução 3ª Faixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 3cm e no Acostamento - CBUQ 3cm. Limite Superior: 2.672.388,00 - Solução 3aFaixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento da Pista Existente com CBUQ 8cm e no Acostamento CBUQ 4cm
15K0 Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO	Contorno construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Estrutura modernizada	unidade	Serviços	0,00	NÃO HÁ.
15PL Adequação de Travessia Urbana no Município de Marabá/PA - na BR-155/PA	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	2.425.000,00	MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 2.425.000,00. Limite Inferior: 2.178.403,74 - Solução 3ª Faixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 3cm e no Acostamento - CBUQ 3cm. Limite Superior: 2.672.388,00 - Solução 3aFaixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento da Pista Existente com CBUQ 8cm e no Acostamento CBUQ 4cm
15RT Adequação de Linha Férrea em Mogi Guaçu - na EF-050/SP	Obra executada	percentual	Investimentos	10.000.000,00	Valor previsto no anteprojeto aprovado para execução da obra de 2 viadutos sobre a linha férrea.
1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	8.726,16	considerando infra+meso+superestrutura, sem os acessos e fundações especiais. CONCRETO ARMADO/PROTENDIDO: R$ 4.080,2 por R$/m2 BALANÇOS SUCESSIVOS: R$ 8.43335 ESTAIADA: R$ 13.664,93
1D48 Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Estrutura modernizada	unidade	Serviços	0,00	NÃO HÁ.
1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
1K24 Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC	Obra executada	percentual	Investimentos	9.500.000,00	Valor para contratação da obra, considerando custo médio de R$ 9,5 milhões/km para execução de obras de contorno ferroviário, acrescido de 10% do custo total para supervisão e gestão ambiental.
2036 Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal	Ponto de controle mantido	unidade	Serviços	40.000,00	Implantar e manter, os sistemas operacionais, e execução dos serviços de operação de campo das 7mil unidades.
20LN Manutenção e Operação de Terminais Hidroviários	Terminal mantido	unidade	Investimentos	1.000.000,00	Valor de planejamento para manutenção de cada Terminal Hidroviário.
20LO Operação das Hidrovias	Hidrovia mantida	unidade	Investimentos	4.100.000,00	Valor previsto no PLOA/2019 se destina aos gastos administrativos e operacionais das hidrovias interiores e eclusas.
20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)	Estudo realizado	unidade	Investimentos	290.600,00	PROJETOS: Restauração - Lim. Inferior 29.324,42 - Lim. Superior 36.655,53 - Custo Médio - 33.000,00 ; Implantação/Pavimentação: Lim. Inferior 36.655,53 - Lim. Superior 43.986,64 - Custo Médio - 40.300,00; Melhoramento Rodovia P/ Adequ. capac.: Lim. Inferior 73.311,05 - Lim. Superior 109.966,59 - Custo Médio - 91.600,00; Duplicação - Lim. Inferior 109.966,59 - Lim. Superior 131.959,90 - Custo Médio - 121.000,00;

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação		Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
						EVTEA: - Lim. Inferior 2.800,00 - Lim. Superior 6.500,00 - Custo Médio - 4.700,00; MEIO AMBIENTE: EIA/ RIMA/ PBA/ RCA/ PCA/ ASV: - Lim. Inferior 2,50% - Lim. Superior 8,00% - Custo Médio - 5,25%;
20VI	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste	Trecho mantido	quilômetro	Investimentos	1.257.000,00	RESTAURAÇÃO COM MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 1.257.000,00. Limite inferior: R$ 478.99667. Limite superior: R$ 1.257.000,00
20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste	Trecho mantido	quilômetro	Investimentos	1.257.000,00	RESTAURAÇÃO COM MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 1.257.000,00. Limite inferior: R$ 478.99667. Limite superior: R$ 1.257.000,00
20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte	Trecho mantido	quilômetro	Investimentos	1.257.000,00	RESTAURAÇÃO COM MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 1.257.000,00. Limite inferior: R$ 478.99667. Limite superior: R$ 1.257.000,00
20VL	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste	Trecho mantido	quilômetro	Investimentos	1.257.000,00	RESTAURAÇÃO COM MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 1.257.000,00. Limite inferior: R$ 478.99667. Limite superior: R$ 1.257.000,00
20VM	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul	Trecho mantido	quilômetro	Investimentos	1.257.000,00	RESTAURAÇÃO COM MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 1.257.000,00. Limite inferior: R$ 478.99667. Limite superior: R$ 1.257.000,00
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	0,00	NÃO HÁ.
2325	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos	Posto mantido	unidade	Investimentos	820.895,50	Garantir a operacionalidade de 67 postos de pesagem e prevenção da deterioração precoce deles.
3E49	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	2.425.000,00	MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 2.425.000,00. Limite Inferior: 2.178.403,74 - Solução 3ª Faixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 3cm e no Acostamento - CBUQ 3cm. Limite Superior: 2.672.388,00 - Solução 3aFaixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento da Pista Existente com CBUQ 8cm e no Acostamento CBUQ 4cm

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
3E50 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
4349 Manutenção das Hidrovias	Hidrovia mantida	quilômetro	Investimentos	4.400.000,00	Considerando a diversidade do porte e tipologia das intervenções em cada hidrovia, foi adotada a média dos custos por quilômetro previstos para cada uma.
4482 Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito	Recurso julgado	unidade	Serviços	0,00	NÃO HÁ.
5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
7435 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
7626 Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
7630 Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101/RJ	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	2.425.000,00	MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 2.425.000,00. Limite Inferior: 2.178.403,74 - Solução 3ª Faixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 3cm e no Acostamento - CBUQ 3cm. Limite Superior: 2.672.388,00 - Solução 3aFaixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento da Pista Existente com CBUQ 8cm e no Acostamento CBUQ 4cm
7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO	Contorno construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	8.726,16	considerando infra+meso+superestrutura, sem os acessos e fundações especiais. CONCRETO ARMADO/PROTENDIDO: R$ 4.080,2 por R$/m2 BALANÇOS SUCESSIVOS: R$ 8.43335 ESTAIADA: R$ 13.664,93
7M63 Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364/RO	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	2.425.000,00	MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 2.425.000,00. Limite Inferior: 2.178.403,74 - Solução 3ª Faixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 3cm e no Acostamento - CBUQ 3cm. Limite Superior: 2.672.388,00 - Solução 3aFaixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento da Pista Existente com CBUQ 8cm e no Acostamento CBUQ 4cm

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7M71 Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES	Contorno construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
7S59 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
7S73 Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT	Contorno construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	2.425.000,00	MELHORAMENTOS: Custo médio R$ 2.425.000,00. Limite Inferior: 2.178.403,74 - Solução 3ª Faixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 3cm e no Acostamento - CBUQ 3cm. Limite Superior: 2.672.388,00 - Solução 3aFaixa com revestimento CBUQ 10cm, recapeamento da Pista Existente com CBUQ 8cm e no Acostamento CBUQ 4cm
7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.
7U25 Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Mirituba - na BR-230/PA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	3.159.000,00	Limite Inferior: 2.331.783,07 - Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento Limite Superior: 3.986.547,28 - Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm-Pista e Acostamento
7V06 Adequação de Linha Férrea em Rolândia - na EF-369/PR	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	Execução do saldo remanescente da obra em execução da transposição da linha férrea.
7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	8.726,16	considerando infra+meso+superestrutura, sem os acessos e fundações especiais. CONCRETO ARMADO/PROTENDIDO: R$ 4.080,2 por R$/m2 BALANÇOS SUCESSIVOS: R$ 8.43335 ESTAIADA: R$ 13.664,93
7W69 Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré - SP	Obra executada	percentual	Investimentos	1.000.000,00	Execução do saldo remanescente da obra em execução da transposição da linha férrea.
7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	7.617.000,00	DUPLICAÇÃO: Custo médio: R$ 7.617.000,00. Limite Inferior: 4.861.975,42 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 6 cm, recapeamento da pista existente CBUQ 3cm e acostamentos/Afastamentos CBUQ 3cm. Limite Superior: 10.371.975,60 - Solução Pista Nova com revestimento CBUQ 16cm, recapeamento da pista existente CBUQ 10cm e Acostamentos/ Afastamentos CBUQ 10cm.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7X30 Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Botucatu - na EF-265/SP	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	Execução do saldo remanescente da obra em execução da transposição da linha férrea.
7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	8.726,16	considerando infra+meso+superestrutura, sem os acessos e fundações especiais. CONCRETO ARMADO/PROTENDIDO: R$ 4.080,2 por R$/m2 BALANÇOS SUCESSIVOS: R$ 8.43335 ESTAIADA: R$ 13.664,93
869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários	Ativo mantido	unidade	Investimentos	5.200.000,00	Média do histórico anual por Superintendência (PE - R$ 680mil, SP - R$ 1,9 milhão, MG - R$ 900 mil, RJ - R$ 550 mil, RS - R$ 600 mil).
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	29.323,92	Pagamento de auxílio moradia em razão do programa de fortalecimento da Sede da ANAC, iniciado em 2015. Consiste em manter em Brasília os principais setores da organização com poder de decisão. No período de 30/10/2017 a 07/04/2018, o valor do auxílio moradia deveria observar as limitações da MP 805/2017, ou seja, o valor correspondia a 25% do valor do cargo comissionado, não se aplicando o valor mínimo de R$ 1.800,00. Além disso, a cada ano o recebimento era reduzido em 25 pontos percentuais, o que ocorreu com alguns servidores a contar de Jan/2018. A partir de 08/04/2018 a MP perdeu eficácia, assim como as limitações de valor estabelecidas por ela, voltando aos valores maiores praticados anteriormente.
2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil	Fiscalização realizada	unidade	Serviços	880,00	(i) Fiscalização de empresas aéreas (Ação Fiscal) Total: 3.010/Ano Fiscalizações Programadas: 1.000 - Quantidade de empresas aéreas em determinado aeroporto por dia de fiscalização Operações Especiais: 410 - Quantidade de empresas aéreas em determinado aeroporto em todo o período de fiscalização AVANAC: 1.600 - Quantidade de solicitações analisadas (ii) Fiscalizações de Aeronavegabilidade (Certificações + Vigilância

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Continuada) Total: 3.200/Ano Exemplos: Vistorias em aeronaves (Aviação Geral, Táxi Aéreo, Transporte Regular), Inspeção de Rampa, Vôos de acompanhamento, auditoria da base de manutenção de empresa de transporte aéreo regular, auditoria em organização de manutenção aeronáutica, auditoria na área de manutenção de empresa de táxi aéreo, certificado de autorização de vôo experimental (CAVE), certificado de aeronavegabilidade de exportação (CAE), relatório de inspeção de aeronaves novas e usadas (RI), inspeções para aprovação de modificações ao certificado de tipo de aeronaves, auditorias em organizações de produção, processo de aeronave experimental e leve esportiva, processos de autorização especial de voo (AEV), certificação suplementar de tipo de aeronaves. (iii) Fiscalizações de Serviços Aéreos e Regulação Aeroportuária Total: 17.870/Ano Exemplos: Recebimento e validação dos dados estatísticos, recebimento e validação do registro de tarifas aéreas domésticas comercializadas (RTADC), recebimento e validação do registro de tarifas aéreas internacionais comercializadas (RTAIC), documentos de contratação de profissionais/organização responsáveis pelas demonstrações contábeis e pelos serviços de auditoria independente, comprovante de apresentação da escrituração contábil para autenticação da Junta Comercial, demonstrações contábeis anuais, informações requeridas pela OACI, demonstrações contábeis trimestrais, demonstração contábil mensal, monitoramento da tarifa aeroportuária de embarque, recolhida pelas empresas de transporte aéreo regular de passageiros para repasse aos aeroportos tarifadores, monitoramento da tarifa aeroportuária de conexão, monitoramento do índice de regularidade do HOTRAN, monitoramento de operações regulares não autorizadas, monitoramento de operações não regulares não autorizadas, monitoramento de cancelamento programado, monitoramento de operações não regulares no Aeroporto de Congonhas, recebimento a validação dos boletins de alteração de voo, monitoramento de atrasos e cancelamentos reiterados, monitoramento do desempenho operacional das empresas aéreas, fiscalizações presenciais. (iv) Fiscalizações de Padrões Operacionais Total: 12.000/Ano Fiscalizações presenciais (v)Fiscalizações de Infraestrutura Aeroportuária Total: 1.920/Ano

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Exemplos: Auditoria em Aeroporto, Auditoria em Centro de Instrução, Certificação - IIC/IEC, Homologação/Alteração Cadastral, Inspeção periódica (RBAC 153), Teste em Aeroporto, Validação NPCE Total de Fiscalizações ANAC: 38.000/Ano Dentre os custos com as fiscalizações, destacamos: - Diárias e Passagens com fiscalização; - Aquisição de equipamento de apoio à fiscalização; - Serviços de apoio nos Postos de Fiscalização e Atendimento e nos Núcleos Regionais de Aviação Civil; - Serviços de Call-Center e Telefonia Tri-Dígito
39256 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
10Z9 Adequação do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes - Manaus (AM)	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	5.673.786,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Dentre as obras previstas as de maior relevância podemos destacar as obras estruturantes de recuperação de pistas, reabilitação dos pavimentos envolvendo serviços técnicos diversos nas

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					pistas, pátios e taxis, e têm como objetivo estender sua vida útil dentro de parâmetros estabelecidos de segurança operacional. De maneira genérica, a recuperação dos pavimentos envolve tanto intervenções estruturais, quanto para tratamento das condições funcionais (superficiais), assim como envolve ajustes na sinalização horizontal e vertical, balizamento, ampliação de vias e pátios, recuperação de placas e juntas, adequação de faixa de pista, dentre outros; Bem como, aquisição de equipamentos operacionais e de segurança aeroportuários, com a finalidade de atender as normas operacionais de acessibilidade, conforto e segurança e promover a melhoria e qualidade das operações do aeroporto, beneficiando os usuários das instalações.
10ZA Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	20.000,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Obra de ampliação e recuperação da pista de pouso e decolagem (Anexo 03)
10ZB Adequação do Aeroporto Internacional Pinto Martins - Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	20.000,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Conclusão dos contrato de investimentos na infraestrutura do aeroporto em decorrência da concessão a iniciativa privada.
12LD Adequação do Aeroporto Internacional de Salvador - Dep. Luís Eduardo Magalhães (BA)	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	20.000,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Conclusão dos contrato de investimentos na infraestrutura do aeroporto em decorrência da concessão a iniciativa privada.
12LF Adequação do Aeroporto Internacional de Porto Alegre - Salgado Filho (RS)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	20.000,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Conclusão dos contrato de investimentos na infraestrutura do aeroporto em decorrência da concessão a iniciativa privada.
145V Adequação do Aeroporto de Aracaju (SE)	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	20.000,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Ampliação e reforço da pista de pouso e decolagem e implantação de áreas de segurança de fim de pista (RESAs), construção ou reforma ou ampliação do pátio de aeronaves, estacionamento, centro de manutenção, urbanização de novas áreas para companhias aéreas, hangares e atividades comerciais e outras edificações e infraestruturas complementares, adequando a

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					infraestrutura do Aeroporto de Aracaju à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.
145X Adequação do Aeroporto de Macaé (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	20.000,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Obras de recuperação e reforço da pista de pouso e intervenções nos pavimentos do aeroporto de Macaé.
157L Adequação da Infraestrutura Aeroportuária	Aeroporto adequado	unidade	Investimentos	247.325.813,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Dentre as obras previstas as de maior relevância podemos destacar as obras estruturantes de recuperação de pistas, reabilitação dos pavimentos envolvendo serviços técnicos diversos nas pistas, pátios e taxis, e têm como objetivo estender sua vida útil dentro de parâmetros estabelecidos de segurança operacional; Ampliações, adequações e modernizações do Terminal de Passageiros bem como de suas Edificações Complementares, considerando as necessidades operacionais, de segurança e de desenvolvimento comercial, em função do elevado movimento de pousos e decolagens e grande fluxo de passageiros e usuários, tornou-se imperioso prover os aeroportos da rede Infraero de instalações que beneficie os usuários garantindo acessibilidade, segurança e conforto; Bem como, aquisição de equipamentos operacionais e de segurança aeroportuários, com a finalidade de atender as normas operacionais de acessibilidade, conforto e segurança e promover a melhoria e qualidade das operações do aeroporto, beneficiando os usuários das instalações.
15QI Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre	Aeroporto ampliado/modernizado	unidade	Investimentos	14.455.825,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. A realização dos serviços de levantamento dos obstáculos próximos ao aeroporto, cuja finalidade é garantir a segurança nos pousos e decolagens deste aeródromo; No que se refere às

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					adequações e modernizações do Terminal de Passageiros bem como de suas Edificações Complementares, considerando as necessidades operacionais, de segurança e principalmente de desenvolvimento comercial, faz-se necessários investimentos na substituição de tubulações existentes desde a construção do prédio, que estão com alto índice de corrosão interna e com possibilidade de rompimento e inoperância no sistema de abastecimento de água do aeroporto. Ainda serão realizadas algumas melhorias e modernizações nos Sistemas de Monitoramento por Imagens, Sistemas de Som, revitalização de cercas e muros patrimoniais e operacionais, adequação de calçadas, Sistemas de Automação de Climatização e demais serviços necessários para melhor atendimento aos passageiros e usuários do aeroporto. Bem como, aquisição de equipamentos operacionais e de segurança aeroportuários, com a finalidade de atender as normas operacionais de acessibilidade, conforto e segurança e promover a melhoria e qualidade das operações do aeroporto, beneficiando os usuários das instalações.
15QJ Adequação do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas	Aeroporto ampliado/modernizado	unidade	Investimentos	122.893.930,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Adequação da configuração atual do terminal de passageiros que apresenta uma série de dificuldades operacionais; Obras de ampliação da pista de pouso e decolagem e reabilitação dos pavimentos que envolvem serviços técnicos diversos nas pistas, pátios e taxis, e têm como objetivo aumentar a capacidade operacional,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					estendendo sua vida útil dentro de parâmetros estabelecidos de segurança operacional. Bem como, aquisição de equipamentos operacionais e de segurança aeroportuários, com a finalidade de atender as normas operacionais de acessibilidade, conforto e segurança e promover a melhoria e qualidade das operações do aeroporto, beneficiando os usuários das instalações.
1F52 Adequação do Aeroporto de Goiânia (GO)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	4.112.946,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Dentre as obras previstas as de maior relevância podemos destacar as obras estruturantes de recuperação de pistas, reabilitação dos pavimentos envolvendo serviços técnicos diversos nas pistas, pátios e taxis, e têm como objetivo estender sua vida útil dentro de parâmetros estabelecidos de segurança operacional. De maneira genérica, a recuperação dos pavimentos envolve tanto intervenções estruturais, quanto para tratamento das condições funcionais (superficiais), assim como envolve ajustes na sinalização horizontal e vertical, balizamento, ampliação de vias e pátios, recuperação de placas e juntas, adequação de faixa de pista; Construção da central de resíduo sólidos; Bem como, aquisição de equipamentos operacionais e de segurança aeroportuários, com a finalidade de atender as normas operacionais de acessibilidade, conforto e segurança e promover a melhoria e qualidade das operações do aeroporto, beneficiando os

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					usuários das instalações.
1F53 Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	19.659.956,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Este empreendimento consiste na execução das obras de construção do novo TPS, sistema viário, edificações de apoio e obras complementares, bem como na elaboração dos projetos executivos. Houve aumento estimado dos custos do empreendimento em função da retomada das obras remanescentes com a atualização dos valores históricos e aumento de escopo visando atender ao novo horizonte de projeto (2020) estabelecido pela Superintendência de Planejamento Aeroportuário e Operações. Foram estabelecidos novos requisitos, assim como a nova projeção de demanda de 1,13 milhões de pax/ano ampliando o Novo Terminal de Passageiros, estacionamento de veículos, sistema viário de acesso, pátio de aeronaves e obras complementares do Aeroporto Internacional de Macapá.
1F54 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	18.746.101,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Obras de reabilitação dos pavimentos que envolvem serviços técnicos diversos nas pistas, pátios e taxis, e têm como objetivo aumentar a capacidade operacional, estendendo sua vida útil dentro dos parâmetros estabelecidos de segurança operacional; Implantação do sistema de climatização no saguão de desembarque, objetivando atingir o nível de conforto térmico necessário aos usuários; Revitalização do terminal de passageiros, com a modernização das fachadas, instalação de elevador, revitalização interna das pontes de embarque, substituição de fancoils e implementação do projeto de automação do sistema de ar condicionado e adequações na subestação S22. Bem como, aquisição de equipamentos operacionais e de segurança aeroportuários, com a finalidade de atender as normas operacionais de acessibilidade, conforto e segurança e promover a melhoria e qualidade das operações do aeroporto, beneficiando os usuários das instalações.
1F56 Adequação do Aeroporto Internacional de Florianópolis (SC)	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	20.000,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Conclusão dos contrato de investimentos na infraestrutura do aeroporto em decorrência da concessão a iniciativa privada.
1J93 Adequação do Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena (PR)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	2.711.068,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Dentre as obras previstas para este empreendimento, a de maior relevância, diz respeito à intervenção nos pavimentos da Pista de Pouso e Decolagem 11/29, que proporcionará segurança operacional adequada as operações de pouso e decolagem, dentro dos aspectos de integridade, regularidade, escoamento de água e coeficiente de atrito e irá compatibilizar as condições estruturais desta pista ao Pavement Classification Number - PCN divulgado no Aeronautical Information Publication – AIP; Além disso, para melhorar as condições de segurança e reduzir os períodos de inoperância da Pista de Pouso e Decolagem, a Infraero vem tomando medidas em conjunto com a SNAC, DECEA e ANAC para implementar os Sistemas de Pouso por Instrumentos (ILS) e os procedimentos necessários para viabilizar

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					as operações "Instrument Flight Rules - IFR Precisão CAT II (ILS CAT II)" e "Instrument Flight Rules - IFR Precisão CAT III" (ILS CAT III) na Pista de Pouso e Decolagem; Bem como, aquisição de equipamentos operacionais e de segurança aeroportuários, com a finalidade de atender as normas operacionais de acessibilidade, conforto e segurança e promover a melhoria e qualidade das operações do aeroporto, beneficiando os usuários das instalações.
1J95 Adequação do Aeroporto Internacional de Vitória - Eurico de Aguiar Salles (ES)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	20.000,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Elaboração de projetos, construção dos novos terminais de passageiros e de cargas, torre de controle, central de utilidades e sistema de pistas, edifício do corpo de bombeiros e obras complementares, abrangendo obras, projetos, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos, bem como outros investimentos nas estruturas já existentes, adequando a infraestrutura do Aeroporto Internacional de Vitória à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.
1J98 Adequação do Aeroporto Internacional de Cuiabá/Marechal Rondon (MT)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	20.000,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Investimentos em reforma e ampliação da infraestruturas do terminal de passageiros do aeroporto de Cuiabá.
7H34 Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)	Área preparada	unidade	Investimentos	20.000,00	No processo de desapropriação, obrigação do Anexo 03 do Edital de Concessão, a Infraero desembolsou com o pagamento das indenizações, custas e honorários perícias, até nov/2017 o montante de R$ 266,6 milhões. Este valor foi utilizado para realizar o depósito inicial de 4.167 imóveis, o que representa 99,99% da sua totalidade, bem como para o pagamento das atualizações de ações com transito em julgado. No entanto, restam ainda, o depósito inicial da Área Rural Gleba 89, no valor de R$ 5,2 milhões. Destaca-se que os valores dos depósitos realizados na instrução inicial dos processos tiveram como base os valores dos laudos de avaliação corrigidos pela UFIC-Unidade Fiscal do Município de Campinas, ou IPCA por determinação judicial, visto que as avaliações foram realizadas entre 2004 e 2006 (1ª fase – Consórcio Diagonal Gab) e 2011 e 2012 (2ª fase – Consórcio Cobrape FT). Na época da instrução das ações buscou-se junto aos expropriado a realização das audiências de conciliação para tentativa de acordos. Para tanto a Infraero propôs a atualização dos laudos pela Unidade Fiscal do Município de Campinas – UFIC, entretanto, como os laudos estão desatualizados, em muitas das ações os Juízes determinam de ofício, a atualização do valor inicial pelo IPCA. Embora não seja possível precisar a quantia necessária de recursos, os técnicos elaboraram estimativa tomando como base o valor médio do metro quadrado de processos periciados, a linha de encaminhamento aplicada pelos juízes

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					que atuam nos processos e o histórico dos processos concluídos, onde chegou-se a um valor da ordem de R$ 85 milhões, com o pagamento de indenizações dos expropriados e custas dos processos que encontram-se em fase adiantada. Atualmente o processo encontra-se em análise na SNAC.
7J01 Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	20.000,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. 4ª Etapa contratação das obras e serviços de sistema de transporte de bagagens do TPS 2 do SBGL (Anexo 03)
7U24 Adequação do Aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado - São Luís (MA)	Aeroporto adequado	percentual de execução física	Investimentos	7.867.082,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Obras estruturantes de reabilitação dos pavimentos que envolvem serviços técnicos diversos nas pistas, pátios e taxis, e têm como objetivo aumentar a capacidade operacional, estendendo sua vida útil dentro dos parâmetros estabelecidos de segurança operacional; Bem como, aquisição de equipamentos operacionais e de segurança aeroportuários, com a finalidade de atender as normas operacionais de acessibilidade, conforto e segurança e promover a melhoria e qualidade das operações do aeroporto, beneficiando os usuários das instalações.
7X48 Modernização do Aeroporto Internacional de João Pessoa - Presidente Castro Pinto (PB)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	20.000,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Execução de obras e serviços para ampliação e modernização das instalações do Aeroporto Internacional de João Pessoa. os investimentos contemplam a reforma do terminal de passageiros, consultoria de projeto, apoio a fiscalização e ações ambientais, além de outros investimentos nas demais estruturas tais como: pistas, pátios, terminal de cargas, acessos viários, estacionamentos, torre de controle e outras, adequando a infraestrutura do aeroporto à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					segurança compatíveis com as necessidades do setor.
7X59 Ampliação do Aeroporto de Navegantes (SC)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	4.854.827,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Dentre as obras previstas as de maior relevância podemos destacar as obras estruturantes de recuperação de pistas, reabilitação dos pavimentos envolvendo serviços técnicos diversos nas pistas, pátios e taxis, e têm como objetivo estender sua vida útil dentro de parâmetros estabelecidos de segurança operacional. De maneira genérica, a recuperação dos pavimentos envolve tanto intervenções estruturais, quanto para tratamento das condições funcionais (superficiais), assim como envolve ajustes na sinalização horizontal e vertical, balizamento, ampliação de vias e pátios, recuperação de placas e juntas, adequação de faixa de pista, dentre outros; Bem como, aquisição de equipamentos operacionais e de segurança aeroportuários, com a finalidade de atender as normas operacionais de acessibilidade, conforto e segurança e promover a melhoria e qualidade das operações do aeroporto, beneficiando os usuários das instalações.
39902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC					
14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	Aeroporto adequado	unidade	Investimentos	404.800,00	Os custos unitários médios dos investimentos alocados na ação 14UB foram obtidos com base na média dos valores previstos nos Estudos

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Preliminares e de viabilidade técnica desenvolvidos para os aeroportos contemplados no "Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos" que devem iniciar suas obras no exercício.
14UC Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal	Aeroporto adequado	unidade	Serv. / Invest.	4.000.000,00	Os custos unitários médios dos principais serviços e investimentos alocados na ação 14UC foram baseados, prioritariamente, nos custos e índices da construção civil divulgados no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Para os custos e índices não encontrados no SINAPI foi feita uma composição baseada em outras tabelas específicas e/ou regionais, tal como o Sistema de Custos Rodoviários - SICRO, mantido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e em pesquisas de mercado, em conformidade com o que regula a nº Lei 8.666/1993 e o Decreto nº 7.983/2013, que determina que os custos do SINAPI/SICRO sejam utilizados como referências para a razoabilidade de preços de obras públicas executadas com recursos federais do Orçamento Geral da União. Os processos plurianuais sofrem reajustes de acordo com os índices em vigor e são submetidos à avaliação da Comissão de Fiscalização da respectiva obra.
20SW Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil	Profissional capacitado	unidade	Serviços	12.222,00	Em 2019, no âmbito do Programa TREINAR, há previsão de capacitação de 210 (duzentos e dez) profissionais de aeroportos regionais públicos relativo ao contrato celebrado com a Infraero; 180 (cento e oitenta) profissionais capacitados em receita aeroportuária e segurança operacional, referente a 06 (seis) turmas dos cursos à distância do contrato com a Embry-Riddle Aeronautical University; e formação de 60 (sessenta) bombeiros de aeródromo, com vistas a atender demanda existente, cuja contratação dependerá de realização de certame licitatório.
210F Gestão para o Desenvolvimento da Aviação Civil	Política gerida	unidade	Serviços	14.500.000,00	Os recursos serão aplicados no projeto em conjunto com o Ministério da Ciência e Tecnologia/Conselho Nacional de Desenvolvimento Cinetifico e Tecnológico - CNPq visando subsidiar a abertura e manutenção das atividades de um laboratório de simulação de tráfego aéreo que será responsável por desenvolver estudos sobre linha de pesquisas indicadas pela SAC-MTPA. Ademais, há projeto de contratação de serviços de consultoria

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					específica para atuar na realização de diagnósticos e análise prospectiva para a formação e capacitação de mão de obra para o setor aéreo civil. O valor foi estimado conforme concorrência semelhante aberta em anos anteriores. Pretende-se desenvolver o "Prêmio de Gestão e Inovação na Aviação Civil", em parceria com a ESAF para a edição de um concurso para alunos e profissionais da Aviação Civil. O prêmio visa incentivar o estudo sobre o setor e a disseminação de casos de boas práticas nos aeródromos. Será uma edição anual do prêmio voltada para categorias de interesse da Aviação Regional.
211I Elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre Aviação Civil	Estudo elaborado	unidade	Serviços	12.000.000,00	Por se tratar de Termo de Cooperação destinado à realização de estudos e pesquisas para o planejamento e diagnóstico do sistema aeroportuário brasileiro, os custos unitários médios dos principais serviços alocados na ação 211I foram definidos com base em pesquisa/cotação de mercado (preço de passagem aérea praticado pelas empresas, tabela salariais praticadas por Fundações de Apoio, tabela Datafolha e consultoria do DNIT), valores constantes do Decreto nº 6.907/2009, bem como em outros Termos de Cooperação desenvolvidos pela Instituição Federal de Ensino Superior com outros órgãos da administração pública federal.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
40000 Ministério do Trabalho					
40101 Ministério do Trabalho - Administração Direta					
20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	Fiscalização realizada	unidade	Serv. / Invest.	176,81	Recursos financiarão despesas com diárias, passagens, material de consumo em geral,colaborador eventual e pessoa jurídica, de forma a permitir melhor condição em segurança e saúde, visando promover e proteger a vida nos ambientes de trabalho, por meio de intervenções nos fatores de riscos determinantes dos agravos à saúde dos trabalhadores
20YV Democratização das Relações de Trabalho	Ator social alcançado	unidade	Serviços	17,67	Valor destinado a capacitação e disseminação de conhecimentos na área de relações de trabalho e temas de interesse geral relativos à atualização da legislação sindical e trabalhista e de avanços na negociação coletiva.
215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária	Empreendimento apoiado	unidade	Serv. / Invest.	20.041,48	Ampliar a Política Nacional de Assistência Técnica com a formação de Núcleos Estaduais de Assistência Técnica e ao estímulo à institucionalização de políticas públicas de economia solidária nas esferas federal, estadual e municipal incluindo a expansão
2599 Formulação, Articulação e Execução da Política Laboral de Imigração e Emigração	Atendimento realizado	unidade	Serviços	228,09	Levar informações e apoio do MTb aos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros que retornem ao Brasil, por meio de Parceria com Prefeituras e ONgs. Manutenção do núcleo em São Paulo e inauguração/manutenção de 02 núcleos novos
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	Serviços	972,34	"Alocação de recursos para atender despesas relativas a realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição"
8274 Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores	Empreendimento apoiado	unidade	Serv. / Invest.	235.416,67	Recursos para fomentar a geração de trabalho e renda para parcela

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
Atuantes com Resíduos Sólidos					significativa da população no âmbito do plano Brasil sem miséria em compromissos de inclusão social e econômica de catadores de matérias recicláveis.
40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho					
20YW Produção e Difusão de Conhecimentos que Contribuam para a Promoção de Segurança, Saúde dos Trabalhadores e Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho	Estudo/pesquisa publicado(a)	unidade	Serv. / Invest.	33.333,33	Recursos destinados a realização de pesquisas e estudos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionados ao trabalho.
40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador					
20JT Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine	Atendimento realizado	unidade	Serviços	7,40	A ação em tela tem por finalidade manter, modernizar e ampliar a rede de atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – Sine. A rede de agências do Sine é responsável pelo atendimento ao trabalhador para habilitação ao trabalho
20YX Cadastros Públicos na Área de Trabalho e Emprego	Cadastro mantido	unidade	Serviços	16.475.000,00	"Processamento de informações sociais relativas aos vínculos empregatícios formais, visando identificar os beneficiários do Abono Salarial, subsidiar opagamento do benefício do Seguro-Desemprego."
20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	Relatório emitido	unidade	Serviços	38.044,41	Desenvolvimento de Metodologia de Análise Comparativa do Mercado de Trabalho local e Qualificação Social para Apoio à Gestão das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda
20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	Trabalhador qualificado	unidade	Serv. / Invest.	6,86	Recursos alocados visando ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores e trabalhadoras visando aprimorar sua produtividade e inserção cidadã no mercado de trabalho, com ênfase em setores econômicos em desenvolvimento. O valor da qualficado à distancia é R$ 3,33 por pessoa, enquanto que a qualificação presencial o valor médio por pessoa é R$ 2.000,00.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20Z3 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial	Benefício processado	unidade	Serviços	0,00	Pagamento dos serviços operacionais necessários ao pagamentos dos benefícios do Seguro-desemprego e do Abono Salarial, executados por pessoas jurídicas públicas e privadas, exceto agentes financeiros
2553 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	Carteira de trabalho emitida	unidade	Serv. / Invest.	2,67	Permitir a inserção do cidadão por intermédio da emissão de CTPS, utilizando sistema informatizado que permita o controle da distribuição e emissão de CTPS.
2B12 Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito	Parceria realizada	unidade	Serviços	567.704,00	Desenvolver a capacidade gerencial e organizacional das instituições operadoras do microcrédito produtivo orientado visando a melhoria de sua eficiência, bem como a ampliação dos beneficiários do programa.
2C43 Gestão Participativa do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Fórum apoiado	unidade	Serv. / Invest.	903.270,50	Possibilitar a execução das atividades pertinentes à Secretaria Executiva do CODEFAT financiar iniciativas voltadas para a participação social no âmbito das comissões de emprego estaduais e municipais prestar orientação e suporte ao Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT) e ao Grupo Técnico do FAT (GTFAT) promover iniciativas que contribuam para o aperfeiçoamento das políticas públicas financiadas com recursos do FAT.
4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	Família ocupacional atualizada	unidade	Serviços	241.666,67	Valores serão usados para atender despesas com a modernização e atualização, por meio de estudos constantes, da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, visando sua adequação à realidade do mercado de trabalho, bem como, para atender à demanda específica
4741 Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda	Sistema implantado	unidade	Serv. / Invest.	143.923,92	Manutenção do sistema. Envolve pagamento pelos serviços de desenvolvimento, processamento e consolidação de dados do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda
4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas	Unidade apoiada	unidade	Serv. / Invest.	254.428,34	O valor será utilizado para apoio ao funcionamento e manutenção das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, com suas agências e grências responsáveis pelo atendimento da população que procura o MTb. O objetivo é manter os contratos de manutenção

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
8617 Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	Crédito controlado	unidade	Serviços	2,08	Valores serão destinados a elaboração, execução e análise de rotinas e planos de controle, monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT nas ações de concessão de crédito

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
42000 Ministério da Cultura					
42101 Ministério da Cultura - Administração Direta					
14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado/modernizado	unidade	Serviços	50.000,00	SEINFRA - Reforma e Modernização da Biblioteca Demonstrativa Maria da Conceição Moreira Salles (Brasília); Execução de serviços de instalação da entrada de energia padrão CEB para disjuntor de 350A; TED UFPE; Contratação de empresa para reforma da cobertura e levantamento das necessidades de conservação e restauro da Representação Regional do MinC em São Paulo - RRSP, Ed. Solar da Baronesa; Edital de Premiação de Iniciativas Socioculturais das Praças CEUs. Premiação de 30 iniciativas socioculturais.
20KH Ações Integradas de Cultura e Educação	Programa implantado	unidade	Serviços	100.000,00	Capacitação para empreendedores, como palestras, seminários, oficinas e clínicas de mentoria na 2ª edição do MICBR 2019. Trata-se iniciativa dos órgãos nacionais de cultura dos países sul-americanos que reúne, bienalmente, empreendedores culturais de diversos setores criativos. A 2ª Edição do MICBR 2019 promoverá rodadas de negócios (em que produtores e compradores ficam frente a frente), espaços para a troca de contatos profissionais (networking), oportunidades de apresentação de produtos e serviços (pitchings), além de atividades de capacitação para empreendedores, como palestras, seminários, oficinas e clínicas de mentoria. Está previsto ainda apresentações artístico-comerciais (showcases) de música, artes cênicas, moda e gastronomia também fazem parte da programação, objetivando fomentar a circulação de bens e serviços culturais nos Países que compõem o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul).
20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	unidade	Serviços	157.084,03	Departamento de Assuntos Internacionais - DEINT: PO - 000O - contribuição prevista no Estatuto ou Convenção do Organismo,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					expressamente identificada como voluntária, devidamente internalizada no direito interno, que visa atender demandas tanto do órgão contribuinte quanto do organismo; Ações na área de cooperação técnica internacional, bem como assinatura do novo PRODOC com o tema Cultura e Desenvolvimento, com vistas a fortalecer e subsidiar o Ministério da Cultura para o Desenvolvimento de estudos, projetos e ações sobre os diferentes setores criativos e sua participação relativa na estrutura econômica e social do país e para a construção e aperfeiçoamento de uma política cultural voltada para o desenvolvimento local e regional, bem como conduzir o processo de mapeamento da economia da cultura. SDC - Prevê-se a realização da 4ª edição do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural. O curso tem como foco a pesquisa e o estudo de políticas e ações destinadas a inclusão e participação de pessoas com deficiência na vida cultural de suas comunidades. A finalidade é formar especialistas em acessibilidade cultural para atuar no campo das políticas culturais, orientando e implementando conteúdos, ferramentas e tecnologias acessíveis. Esta é uma ação estruturante e prevê-se o extra teto de R$ 500.000,00 para dobrar o número de pessoas qualificadas. Quanto as ações de Cultura e Educação, colocou-se o mínimo possível para realizar ações de educação e de promoção da diversidade cultural em parceria com universidades e/ou instituições federais. A perspectiva é o envolvimento de escolas, universidades e/ou organismos internacionais nos projetos a serem selecionados. A finalidade é construir produtos que envolvam as temáticas do Secretaria da Cultural, no intuito de educar e sensibilizar as pessoas nas escolas e universidades, que são espaços de formação, quanto à necessidade de respeito e de convivência com a diferença e a pluralidade do outro. Visando ampliar as ações, solicitou-se um extratexto de R$ 1.650.000,00. Outro investimento importante previsto é elabora um manual de orientação sobre acessibilidade para projetos culturais com investimento de R$ 40.000,00; Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas - DLLLB/SEC: Trata-se de realização da Encontro Internacional de políticas públicas do livro, leitura, literatura e bibliotecas, com o objetivo de reunir instituições, gestores públicos, agentes da sociedade civil, responsáveis pela implementação de ações estratégicas componentes da política implementada pela DLLLB no âmbito do Plano Nacional de Livro e Leitura - PNLL; ; fortalecimento dos

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Sistemas Estaduais de Bibliotecas Públicas - SNBP, Comitês PROLER, do Plano Nacional do Livro e Leitura (passagens e diárias), à participação dos membros do SNBP, PROLER, autores e do DLLLB em Congressos, encontros, Feiras Literárias e demais ações para fortalecimento dos sistemas e das redes dos comitês; e realização do Prêmio VIVALEITURA, com o objetivo de estimular, fomentar e reconhecer as melhores experiências que promovam a leitura. Trata-se de uma iniciativa do Ministério da Cultura (MinC) e do Ministério da Educação (MEC), conforme Portaria Interministerial MEC/MinC nº 04, de 22 de outubro de 2014 que conta, com 8 edições realizadas, com a parceria tradicional da Organização dos Estados Ibero-americanos para Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) e o apoio do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), da União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e da Fundação Santillana. O Prêmio VIVALEITURA, integra as ações do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL). SEFIC - Esta ação visa a divulgação e promoção do Vale-Cultura para Recebedores (agentes-culturais), Beneficiados (representantes dos trabalhadores - Sindicatos Laborais) e Beneficiárias (Representantes das Empresas - Sindicatos Patronais). Os eventos visam esclarecer o que é o Vale-cultura para esses públicos, orientando-os em relação à adesão ao Programa de Cultura do Trabalhador. Os eventos, divididos em dois momentos, o primeiro voltado para as empresas e o segundo para trabalhadores e empreendimentos culturais serão realizados em regiões que concentram grande número de trabalhadores formais. Os participantes serão instruídos sobre os procedimentos de adesão ao programa e motivados a aderir e incluir esta pauta em suas demandas sindicais.
20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural	Política implementada	unidade	Serviços	112.916,67	SDC - Valor médio por campanha a ser realizada, reforço dos programas já existentes: mais cultura, culturas populares, culturagerafuturo, ordem do mérito cultural, plano nacional de cultura, cultura viva, CEU's, vale cultura, MicBr; Média dos valores destinados aos serviços extraordinários, referente aos produtos necessários para o

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					atendimento da com suas Assessoria, quantidades máximas previstas no contrato. Difusão de Informações sobre o Direito Autoral - Apoio a eventos de Instituições Federais de Ensino Superior; Participação em Eventos/Reuniões Nacionais; Módulo de Habilitação Gestão Coletiva;Módulo de Habilitação Gestão Coletiva; Difusão da cultura de direitos com apoio à produção acadêmica; Apoio à formação continuada em Direito Autoral; Aperfeiçoamento das instâncias de participação social do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC); Formação de Gestores e Conselheiros Culturais; Oficinas de apoio à construção de Sistemas de Cultura; SEFIC - Formulação e Gestão da Política Cultural: Coordenação e Manutenção dos Mecanismos de Incentivo à Cultura previstos na Lei nº 8.313 - PRONAC; O Ministério da Cultura possui um Banco de Pareceristas formado por profissionais selecionados e habilitados por meio de Edital e que após firmarem Termo de Contrato iniciarão as atividades de análise e emissão de pareceres sobre produtos ou projetos apresentados no âmbito da Lei Rouanet, em suas diversas áreas e segmentos culturais. O custo médio destina-se ao pagamento pelos serviços realizados por esses profissionais contratados, e ainda, pagamento do INSS Patronal.
20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	unidade	Serviços	50.000,00	O Projeto Resgate Barão do Rio Branco tem como objetivo identificar, resgatar e difundir documentação manuscrita, incluindo cartográfica e iconográfica, que se relacione com o passado no Brasil desde os primeiros fatos do Descobrimento - séculos XV e XVI até a Proclamação da República - final do século XIX, tendo como ideia principal proporcionar acesso a dados e informações do Brasil Colonial e Imperial. Estão previstas, para o exercício de 2019, a contratação de consultorias; realização de seminários e encontros entre pesquisadores, especialistas e representantes de instituições nacionais e internacionais, de natureza pública e privada.
211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	Público atendido	unidade	Serv. / Invest.	4,60	CTAV: Realização de atividades culturais voltadas para a formação e promoção de leitura; Preços obtidos por licitação para contratação de serviços Atividades que garantam a manutenção e o pleno funcionamento da Cinemateca Brasileira e CTAV.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					DLLLB/SEC: Destinado a aquisição de acervo e realização de atividades culturais relativas à Biblioteca Demonstrativa Maria da Conceição Moreira Salles, Biblioteca Demonstrativa de Brasília, que tem previsão de reabertura nesse ano após reforma e que cumpre papel de espaço laboratório para todo o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Atividade apoiada	unidade	Serviços	7.600.000,00	Valores previstos no âmbito das metas de contrato de gestão.
215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva	Apoio realizado	unidade	Serviços	17.747,75	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - edital de Prêmios para as Culturas Populares; Edital de Prêmios para as Culturas Populares; Confecção de cartilhas; Edital de Prêmios – Cultura de Paz; Projeto Encontro de Saberes; - IberCultura Viva é um programa intergovernamental dos países ibero-americanos de cooperação técnica e financeira voltado para o fortalecimento das culturas de base comunitária e desses países.
218A Inovação, difusão e ampliação do acesso à produção audiovisual brasileira	Projeto apoiado	unidade	Serviços	36.250,00	Valor de apoio previsto, conforme série histórica. Valor previsto do aporte brasileiro para manutenção da Secretaria Técnica da RECAM (Reunião Especializada de Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do MERCOSUL), conforme acordo entre as partes, registrado em atas da RECAM. Valor de kit de equipamentos para implantação de NPDs, conforme série histórica. Valor de kit de equipamentos para implantação de NPDs, conforme série histórica.
219S Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura	Política implementada	unidade	Serviços	242.500,00	Secretaria da Economia da Cultura - SEC/DEPEC (Departamento de Empreendedorismo Cultural) - Realização da 2ª edição do Mercado de Indústrias Criativas do Brasil (MIcBR 2019). Trata-se iniciativa dos órgãos nacionais de cultura dos países sul-americanos que reúne, bienalmente, empreendedores culturais de diversos setores criativos. A 2ª Edição do MICBR 2019 promoverá rodadas de negócios (em que produtores e compradores

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					ficam frente a frente), espaços para a troca de contatos profissionais (networking), oportunidades de apresentação de produtos e serviços (pitchings), além de atividades de capacitação para empreendedores, como palestras, seminários, oficinas e clínicas de mentoria. EStá previsto ainda apresentações artístico-comerciais (showcases) de música, artes cênicas, moda e gastronomia também fazem parte da programação, objetivando fomentar a circulação de bens e serviços culturais nos Países que compõem o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e Africa do Sul). - Capacitação para empreendedores, como palestras, seminários, oficinas e clínicas de mentoria na 2ª edição do MICBR 2019. Trata-se iniciativa dos órgãos nacionais de cultura dos países sul-americanos que reúne, bienalmente, empreendedores culturais de diversos setores criativos. A 2ª Edição do MICBR 2019 promoverá rodadas de negócios (em que produtores e compradores ficam frente a frente), espaços para a troca de contatos profissionais (networking), oportunidades de apresentação de produtos e serviços (pitchings), além de atividades de capacitação para empreendedores, como palestras, seminários, oficinas e clínicas de mentoria. Está previsto ainda apresentações artístico-comerciais (showcases) de música, artes cênicas, moda e gastronomia também fazem parte da programação, objetivando fomentar a circulação de bens e serviços culturais nos Países que compõem o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e Africa do Sul). Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas - DLLLB/SEC - Trata-se de previsão para promoção da participação de autores brasileiros em Feiras Literárias Internacionais, e internacionalização da literatura brasileira. O brasil tem representação em diversas Feiras Literárias internacionais, que servem como forma de reforçar a marca Brasil no exterior, como modo de divulgar a literatura, o livro e autores brasileiros no exterior, promover o intercâmbio literário, em consonância com os tratados internacionais sobre difusão da língua portuguesa, assim como promove o fortalecimento da economia e da cadeia produtiva do livro brasileiro.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	Serviços	3.340,88	Valores necessários ao custeio das demandas de capacitação por servidor, considerando o disposto no Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento (PCDMinC - 2018). Custo médio baseado nos valores pagos em eventos de capacitação destinados aos servidores, quais sejam: programa de incentivo à Pós-Graduação, à Formação de Nível Superior, à Capacitação em Língua Estrangeira; Programa de Capacitação de curta e média duração: eventos organizados pelo MinC, destinados a seus servidores (eventos fechados), bem como aqueles organizados por instituições de ensino, públicas ou privadas, e abertos ao público (eventos abertos) e pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC. Destaca-se que os eventos de capacitação descritos, são divididos nas seguintes linhas de ação programática: desenvolvimento gerencial, desenvolvimento de competências técnicas e formação de atitudes e comportamentos.
42201 Fundação Casa de Rui Barbosa					
20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	unidade	Serviços	375,00	A Fundação Casa de Rui Barbosa reúne preciosos acervos arquivísticas e bibliográficos que exigem medidas constantes de conservação e de preservação, bem como iniciativas de catalogação, indexação e digitalização, para que possam estar disponíveis para consulta. Ampliação do acervo bibliográfico, com a integração de novos títulos mediante seleção de doações e aquisição, para permitir o acesso à produção intelectual

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural	Projeto apoiado	unidade	Serviços	950,73	Esta programação é a mais importante iniciativa na formação e qualificação de especialistas na área da pesquisa, tarefa necessária à reprodução de quadros no trabalho acadêmico tanto no campo humanístico como no tecnológico e com a criação do Mestrado Profissional em Memória e Acervo. Também é o melhor procedimento para agregar pesquisadores àqueles projetos que demandam maior trabalho de levantamento de dados ou ao estudo de objetos originais. Publicação de livros e revistas científicas resultantes das pesquisas realizadas na FCRB e em instituições parceiras. Premiação de pesquisa realizada a partir de acervos da FCRB.

42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	unidade	Serviços	207.500,00	O custo médio foi calculado com base na série histórica dos últimos exercícios, além de beneficiar projetos de caráter inovador visando a internacionalização da literatura e da cultura brasileira.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	unidade	Serv. / Invest.	66.667,00	Os custos unitários médios foram calculados seguindo série histórica de despesas nessa ação que é uma atividade finalística de execução continuada.
211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	Público atendido	unidade	Serv. / Invest.	5.315.734,00	O custo médio foi calculado com base na série histórica dos últimos exercícios.
42203 Fundação Cultural Palmares					
14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado/modernizado	unidade	Serviços	9.652,78	No P.O. 0001 estão previstas contratações de serviços voltados à manutenção dos sistemas gerenciadores do Arquivo e Biblioteca da FCP.
20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	unidade	Serviços	13.457,42	O custo médio do P.O. 000I, corresponde à prestação de assistência jurídica a 25 comunidades remanescentes de quilombos em casos de conflitos e processos relevantes ligados à proteção dos territórios certificados e titulados como Quilombos; "No P.O. 000K estão previstas 04 inciativas que, desdobradas em planos internos, possibilitarão a realização de ações que visam valorização cultural, a certificação de comunidades quilombolas, e a preservação e proteção das expressões, celebrações, lugares e manifestações da Cultura Negra; O custo médio do P.O. 000J é composto de 02 inciativas que, desdobradas em planos internos, possibilitarão o apoio a 03 ações de difusão cultural voltadas a projetos que promovem e valorizam a Cultura Negra. Os projetos são executados principalmente por edital, política adotada desde 2009; Em razão do valor destinado ao P.O., a FCP estará apoiando apenas um projeto voltado ao desenvolvimento em economia criativa, visando fortalecer o afro empreendedorismo.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural	Projeto apoiado	unidade	Serviços	25.000,00	No P.O. 0001 estão previstas 02 iniciativas que desdobradas em planos internos possibilitarão o apoio /realização de projetos que visam a realização de pesquisas, estudos e mapeamento sobre cultura e patrimônio afro-brasileiro,. Está prevista a realização da II Edição do Edital Oliveira Silveira , e a continuidade do projeto ""Kit Infantil História da África"" , que possibilitara o distribuição do Kit a 7.610 estudantes , visando atender a demanda de material para aplicação da Lei 10.639/2003, que incluiu no currículo escolar o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.
42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional					
20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	unidade	Serv. / Invest.	258,00	Execução de ações para realização de inventários, mapeamentos, dossiês, cadastros, catalogação, arrolamentos, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento com vistas à identificação, reconhecimento e aprimoramento da gestão do patrimônio cultural brasileiro; Realização de atividades de vistoria, fiscalização, autorização, licenciamento e controle da circulação dos bens culturais protegidos, exercendo o poder de polícia administrativa; e Monitoramento e acompanhamento da dinâmica dos bens culturais Registrados
211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	Público atendido	unidade	Serviços	23,25	Seleção de projetos para promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.
42205 Fundação Nacional de Artes					
20KH Ações Integradas de Cultura e Educação	Programa implantado	unidade	Serviços	1.076.435,75	O projeto visa manter e conservar o espaço físico da Escola Nacional de Circo/ENC de forma a proporcionar condições técnicas e operacionais satisfatórias além de maior segurança ao público beneficiado por suas

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					ações. Além das atividades diárias no atendimento aos seus alunos, a escola realiza mostras artísticas e espetáculos mensais gratuitos, colaborando diretamente na formação de público para o circo. Dessa forma, a promoção do funcionamento da ENC está baseado no tripé ensino, pesquisa e extensão, permitindo a formação através de curso técnico em arte circense. O apoio à formação se dá por intermédio de bolsas de estudo, aquisição de equipamentos, preservação da memória, promoção da difusão, cooperações internacionais, residências artísticas, intercâmbios, monitoria e ocupações, oficinas, espetáculos, seminários. O projeto prevê por fim a aquisição de materiais de consumo e permanente específicos, inerentes às atividades circenses. Proporcionar a concessão de bolsas aos alunos da Escola Nacional de Circo que realizam o Curso Técnico em Arte Circense
20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	unidade	Serviços	81.017,00	Programa Edições Funarte 2019; Programa Funarte de Seminários e Oficinas 2019; Painel Funarte de Bandas de Música; XXIII Bienal de Música Brasileira Contemporânea;Projeto Pesquisa Musical; Encontro Funarte de Políticas Musicais; Encontro Funarte Música Brasileira para Crianças e Adolescentes; Prêmio Funarte Carequinha de Estímulo ao Circo/2019; Prêmio Funarte de Dança Klauss Vianna/2019;Capacitação Artística e Técnica em Artes Cênicas; Prêmio Funarte de Teatro Myriam Muniz/2019; Prêmio Funarte de apoio a Mostras, Encontros, Seminários e Festivais/2019; Edital Bolsa Funarte de Estímulo à Pesquisa de Conservação Fotográfica Solange Zuniga; Prêmio Funarte de Artes Plásticas Marcantônio Vilaça; Prêmio Funarte Artes Visuais: Periferias e Interiores; Capacitação em Conservação Fotográfica.
20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	unidade	Serviços	19,17	Preservar e tratar tecnicamente os documentos arquivísticos e bibliográfico do Acervo da Funarte, por meio de ações de organização, preservação e digitalização visando garantir sua integridade física e o acesso da população à informações neles contidos. Realizar produção de conteúdo e a difusão do Acervo, atualizando, acessibilizando e

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					modernizando o Portal das Artes para a perfeita disponibilização na rede mundial de computadores.
211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	Público atendido	unidade	Serv. / Invest.	70,67	Manter e conservar os espaços culturais da Funarte em condições técnicas e operacionais satisfatórias, garantindo a integridade física da edificação e oferecendo ao produtor cultural, através de processo seletivo, alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, proporcionando ao público em geral o acesso a espetáculos e outras atividades de excelência artística a preços populares, estimulando a médio prazo, a formação de plateias. os espaços culturais da Funarte englobam outras despesas além de sua manutenção e conservação. A programação de atividades artísticas se dá por meio de Edital, onde são selecionados projetos que contemplem a difusão de espetáculos de cirso, dança, teatro e música, além de outras atividades que promovam a reflexão e a difusão das artes cênicas e música.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa

42206 Agência Nacional do Cinema

20ZI	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)	Projeto apoiado	unidade	Serviços	7.212,00	"Somatório dos projetos que compõem a ação: a. Apoio a Participação em Eventos de Mercado e Rodadas de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Negócios Internacionais = 29 b. Legendas para participação em festivais (descentralização CTAV) = 112 c. Festival Scope = 1 d. Apoio à Participação de Filmes em Festivais Internacionais e de Proejtos de Obras em Loboratórios e Workshops = 105 e. Apoio ao Oscar, Cotas IBERMEDIA e RECAM - 3"
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Atividade apoiada	unidade	Serviços	600.000,00	Manutenção do monitoramento de canais realizado 24 horas por dia.
42207 Instituto Brasileiro de Museus					
14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado/modernizado	unidade	Serv. / Invest.	30.303,00	Museus atendidos com ações de requalificação arquitetônica e expográfica; de segurança do patrimônio museológico; de aquisição de equipamentos e mobiliário; e de processamento, gerenciamento e aquisição de acervos. Visa garantir atualidade no contexto nacional e internacional; ampliar a oferta desses espaços e o acesso à produção, fruição, difusão e intercâmbio dos bens e dos serviços culturais; e proporcionar infraestrutura e serviços culturais adequados que agreguem segurança, acessibilidade, conforto ambiental, identidade sociocultural e atrativos turísticos à localidade.
20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	unidade	Serviços	31.250,00	Realização das campanhas nacionais anuais Semana Nacional de Museus e Primavera dos Museus, que incentivam aumento de público e ampliação do acesso à cultura e de visibilidade dos museus. Realização do 8º Fórum Nacional de Museus, evento bienal criado com o objetivo de refletir, avaliar e estabelecer diretrizes para a Política Nacional de Museus (PNM) e para o Sistema Brasileiro de Museus (SBM). Realizar ainda as atividades de promoção e fomento da programação anual dos Museus Ibram (difusão do museu e de suas atividades; produção e circulação de exposições permanentes e temporárias, de longa, curta ou média duração); realização de atividades educativo-culturais; apoio a pesquisas, publicações e ações sócio-ambientais. Busca-se democratizar o acesso do público aos museus, por meio de eventos que

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					reafirmem identidades; valorizem a memória e os saberes; promovam a integração das comunidades locais; e sensibilizem sobre a importância de conhecer e preservar a memória nacional).
20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural	Política implementada	unidade	Serviços	360.000,00	Realização de projetos e atividades que contribuam para formulação, implementação, divulgação e acompanhamento de políticas na área museológica e fiscalização do patrimônio museológico, como: Lei 11.904/2009 - Estatuto de Museus (Cadastro de Bens Culturais Musealizados Desaparecidos; Inventário Nacional de Bens Culturais Musealizados; Planos Museológicos; Declaração de Interesse Público; dentre outros instrumentos); Lei 12.840/2013 - Destinação de bens culturais apreendidos pela RFB; Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro; etc.
211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	Público atendido	unidade	Serviços	7,35	Serão desenvolvidas ações de apoio ao funcionamento das unidades museológicas Ibram, que possibilitem o pleno acesso aos serviços culturais (despesas de manutenção administrativa, de conservação e de adequação dos espaços museológicos, entre outras). O projeto busca a continuidade das atividades dos museus e a preservação de seus acervos em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, de modo a garantir a atratividade e a acessibilidade do público de forma sustentável.
42902 Fundo Nacional de Cultura					
8106 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual	Projeto apoiado	unidade	Serviços	50.000,00	Concessão de recursos não-reembolsáveis para projetos e atividades audiovisuais específicos de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, com vistas a proporcionar condições de viabilidade a projetos e atividades audiovisuais específicos para o desenvolvimento do setor audiovisual.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
44000 Ministério do Meio Ambiente					
44101 Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta					
10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	Plano implantado	percentual de execução física	Serviços	9.200,00	Os recursos previstos nesta ação orçamentária estão destinados à Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina/SC em virtude de determinação judicial. A Ação Civil Pública 93.8000533-4 de autoria do Ministério Público Federal, condenou solidariamente as empresas carboníferas de Santa Catarina e a União a recuperarem a degradação ambiental proveniente do setor de carvão mineral no Sul de Santa Catarina. A ação vincula a eficácia das medidas adotadas visando à reversão do atual quadro ambiental da região carbonífera de Santa Catarina aos resultados do monitoramento dos recursos hídricos das bacias dos rios Araranguá, Tubarão e Urussanga, da cobertura do solo e do meio biótico. No custo estão envolvidas despesas com perfuração de poços, aquisição de material de uso em laboratório, despesas com vistorias técnicas e realização de reuniões técnicas.O monitoramento é o principal instrumento dessa avaliação.
20M4 Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais	Iniciativa implementada	unidade	Serviços	100.000,00	Custo médio definido para o custeio de despesas com diárias e passagens, empresas especializadas em eventos/reuniões/mobilizações, impressão e divulgação de material gráfico sobre políticas agroambientais e contratação de serviço de consultoria, visando a implementação de cada uma das 3 Iniciativas propostas para a Ação em 2019.
20M8 Implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS)	Plano de ação executado	unidade	Serviços	75.000,00	Os gastos de custeio incluem despesas com diárias e passagens, serviços gráficos (publicações, folders, impressões, banners, entre outros), realização de eventos, cursos de capacitação, serviços de estenotipia e serviços de tradução, com vistas a executar as atividades propostas no âmbito da presente Ação Orçamentária.
20VQ Gestão Socioambiental em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares e em Terras Indígenas	Comunidade apoiada	unidade	Serviços	40.000,00	Custo médio definido para apoiar cada uma das 20 comunidades previstas para 2019, por meio de custeio de despesas com diárias e passagens, empresas especializadas em eventos, impressão e divulgação de material gráfico sobre boas práticas extrativstas e acesso à política de preços mínimos de produtos da sociobiodiversidade, além

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					da contratação de serviços de consultoria, visando mobilizacão e maior participação das comunidades em tela nas atividades propostas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, assim como do Plano Nacional de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas, para que, além de diretamente apoiadas, possam também servir como multiplicadoras para outras comunidades.
20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas	Sub-bacia com intervenção realizada	unidade	Serviços	450.000,00	Os recursos serão destinados à promoção e apoio às atividades de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, mitigação de impactos ambientais, melhoria e gestão dos recursos pesqueiros, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de técnicas agrícolas sustentáveis; apoio à atividades ecológicas em comunidades tradicionais; promoção de atividades ecoturísticas. Objetiva-se, com isso, recuperar, conservar, preservar e recompor os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a revitalização e o desenvolvimento sustentável destas.
20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	Política formulada	unidade	Serviços	780.000,00	Os recursos orçamentários serão aplicados, prioritariamente: (1) no funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; (2) no monitoramento e implementação das Prioridades do Plano Nacional de Recurso Hídricos, (3) no apoio aos Estados na elaboração ou revisão dos seus Planos Estaduais. (4) na contratação de estudos relacionados à metas do PNRH para 2016-2020. Entre estes estudos destaca-se a elaboração da Carta de Águas Subterrâneas de Minas Gerais, que será realizado em parceria com o Serviço Geológico do Brasil e o Instituto Mineiro das Águas. Os custos para a formulação da Política Nacional de Recursos Hídricos envolvem despesas com diárias e passagens para a participação da sociedade civil no CNRH e também para a supervisão técnica dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e representação do MMA nos colegiados de recursos hídricos, realização reuniões técnicas e seminários, produção de materiais gráficos e de expediente.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20VT Zoneamento Ecológico-Econômico	Zoneamento concluído	percentual	Serviços	4.444,00	Os recursos destinados à ação 20VT serão utilizados, em 2019 para a revisão dos marcos legais relacionando ao Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) , para um estudo detalhado dos aspectos ambientais do Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco-MacroZEE BHSF voltado às políticas setorias e Parcerias institucionais, a ser estabelecida com instituições federais, no sentido de apoiar as agendas do ZEE na estruturação de sistemas geoinformacionais (Sistema Interativo de Análise Geoespacial do Brasil-SIAGEO Amazônia, MacroZEE BHSF, etc). Estão Incluídos também diárias e passagens, participação em eventos e cursos, serviços de impressão e gráfica como publicações, folders, impressões digitais, dentre outros.
20VU Políticas e Estratégias de Prevenção e Controle do Desmatamento e de Manejo e Recuperação Florestal no Âmbito da União, Estados e Municípios	Política estabelecida	unidade	Serviços	267.000,00	Os valores previstos visam atender as atividades de coordenação previstas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), no Plano de Ação para a Prevenção e o Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado), na Estratégia Nacional de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (ENREDD) e na Política Nacional de Manejo e Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (em fase de regulamentação, segundo artigo 40, lei nº 12.651/2012) e ainda as atividades relacionadas à coordenação da agenda de florestas, com vistas ao fomento do manejo florestal sustentável e da recuperação florestal, com destaque para a coordenação da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Decreto nº 8.972/2017). O custo é composto por despesas com diárias e passagens, contratação de serviço e impressão de material de divulgação.
20VW Gestão Ambientalmente Adequada de Substâncias Químicas	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	90.000,00	Apoio a projetos que visam o mapeamento de áreas de risco e a estruturação dos sistemas estaduais de prevenção, controle e atendimento a emergenciais ambientais. Os custos dos projetos envolvem despesas com diárias e passagens, reuniões técnicas para acompanhamento de 2 (convênios) firmados com o Estado de Minas Gerais/MG e Paraná/PR, impressão e distribuição de materiais gráficos, diárias e passagens, aquisição de equipamentos e materiais de prevenção e combate às emergências ambientais no âmbito destes convênios e contratação de serviços de consultoria.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20VX Fomento para a Melhoria da Qualidade Ambiental	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	356.666,00	Controlar as emissões atmosféricas de poluentes, por meio de ações regulatórias e da instrumentalização dos agentes públicos, para a melhoria da qualidade do ar, apoiando os estados no estabelecimento de sistemas de monitoramento da qualidade do ar. Os custos envolvem despesas com celebração de convênios, diárias e passagens, contratação de empresas especializadas, impressão e divulgação de material gráfico e contratação de serviço de consultoria.
20VY Apoio à Implementação da Política Nacional de Educação Ambiental	Ação de apoio implementada	unidade	Serviços	7.916,67	Os gastos de custeio incluem despesas com diárias e passagens, serviços gráficos (publicações, folders, impressões, banners, entre outros), realização de eventos, cursos de capacitação, serviços de estenotipia e serviços de tradução, com vistas a executar as atividades propostas no âmbito da presente Ação Orçamentária.
20VZ Articulação para a Gestão e Implementação das Políticas Públicas Ambientais Nacionais	Estratégia implementada	unidade	Serviços	33.333,33	Os gastos de custeio incluem despesas com diárias e passagens, serviços gráficos (publicações, folders, impressões, banners, entre outros), realização de eventos, cursos de capacitação, serviços de estenotipia e serviços de tradução, com vistas a executar as atividades propostas no âmbito da presente Ação Orçamentária.
20W0 Políticas para a Gestão Ambiental e Territorial da Zona Costeira	Plano de ação implementado	unidade	Serviços	250.000,00	Coordenar a estratégia de elaboração e implantação do Plano de Ação para Combate ao Lixo no Mar e dos 4 (quatro) Projetos Executivos do Programa Nacional para a Conservação da Linha de Costa-PROCOSTA junto a vários parceiros institucionais, atendendo as Metas 14.1 e 14.2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável n.º 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Para tanto, será pactuado com Órgãos Federais, Universidades e Fundações de Pesquisas, termos de execução descentralizada para implementação das políticas de gestão ambiental e territorial da zona costeira de forma estratégica para o alcance dos produtos e objetivos desta ação.
20W1 Iniciativas para Implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima	Política implementada	unidade	Serv. / Invest.	533.000,00	Os valores previstos visam atender as despesas com a implementação da Contribuição Nacionalmente Determinada - INDC do Brasil junto aos diversos atores que se envolveram na elaboração da proposta, assim como busca a aproximação daqueles que ainda não participaram ativamente, bem como atender as despesas com a implementação da agenda brasileira de adaptação e ainda a manutenção de um portal com as informações relevantes sobre adaptação à mudança do clima,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					assim como um mapa interativo que permita aos tomadores de decisão o acesso às informações sobre vulnerabilidades. O custo é composto por despesas com diárias e passagens, contratação de serviço e impressão de material de divulgação.
20W2 Redução da Vulnerabilidade aos Efeitos da Desertificação, da Seca e das Mudanças Climáticas	Projeto implementado	unidade	Serviços	400.000,00	Custo médio definido, com base em experiências de anos anteriores, para a implementação de 1 (uma) Unidade de Recuperação de Áreas Degradadas e Redução da Vulnerabilidade Climática (URAD) no Semiárido Brasileiro, por meio do custeio de despesas com diárias e passagens, empresas especializadas em eventos, impressão e divulgação de material gráfico sobre as URADs e temas relacionados ao combate à desertificação, além da contratação de serviços de consultoria para ampliar os estudos e mobilizar as populações a serem diretamente atendidadas, visando não só a implementação in loco, assim como a consolidação das URADs em áreas selecionadas.
20W3 Apoio à Gestão Ambiental em Áreas Urbanas	Apoio realizado	unidade	Serviços	140.000,00	Contratação de Consultoria para capacitar municípios no ano de 2019 tendo em perspectiva, principalmente o aprimoramento dos instrumentos de planejamento e gestão urbana do Estatuto da Cidade e do Estatuto das Metrópoles e a elaboração e difusão do roteiro metodológico para o zoneamento ambiental municipal-ZAM.Estão Incluídos também diárias e passagens, participação em eventos e cursos, para promover a capacitação e participação objetivando a implementação das políticas gestão ambiental urbana junto aos municípios; promover serviços de impressão e gráfica como publicações, folders, impressões, entre outros.
20W6 Apoio à Implementação de Instrumentos Estruturantes da Politica Nacional de Resíduos Sólidos	Política implementada	unidade	Serviços	1.360.000,00	Contratação de consultorias, estudos, instituições federais e/ou empresas por meio do recurso desta ação orçamentária, o qual será destinado para Revisão do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Conforme prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos o Ministério do Meio Ambiente deve promover a revisão do Plano Nacional de Resíduos Sólidos que norteará a implementação da Política Nacional de resíduos Sólidos após 4 anos da publicação do primeiro plano. O objetivo do plano é traçar um diagnóstico e construir cenários da situação dos resíduos no Brasil, propondo diretrizes para cada tipologia de resíduos. Pagamento de cobranças bancárias em razão da administração dos contratos de repasse, cujos objetos são os Planos Estaduais, Metropolitanos, Intermunicipais e Municipais de Resíduos Sólidos, de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Coleta Seletiva e de Aterro Sanitário, tendo a Caixa Econômica Federal-CEF como mandatária dos contratos de repasse em parceira com o Ministério do Meio Ambiente, detentora dos recursos federais.
20W8 Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P	Acordo celebrado	unidade	Serviços	6.000,00	Os gastos de custeio incluem despesas com diárias e passagens, serviços gráficos (publicações, folders, impressões, banners, entre outros), realização de eventos, cursos de capacitação, serviços de estenotipia e serviços de tradução, com vistas a executar as atividades propostas no âmbito da presente Ação Orçamentária.
219J Apoio à Gestão da Conservação e do Uso Sustentável da Biodiversidade e do Patrimônio Genético	Ação desenvolvida	unidade	Serviços	200.000,00	Os gastos de custeio visam a desenvolver ações de apoio à gestão da conservação e do uso sustentável da Biodiversidade, inclusive do patrimônio genético, tal como o pagamento de diárias e passagens para acompanhamento de projetos, realização de articulação entre setores da sociedade civil, pública e privada e para viabilizar o funcionamento do Comitê Nacional de Zonas Úmidas (CNZU), do Grupo de Avaliação Ambiental (GAAm), do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB), do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) e da Comissão Nacional da Biodiversidade (CONABIO). Contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica-, tais como de estenotipia, gráficos e assessoramento de eventos necessários ao desenvolvimento de ações que apoiem a gestão da conservação e do uso sustentável da Biodiversidade e do patrimônio genético.
8695 Dessalinização de Água - Água Doce	Sistema implantado	unidade	Serviços	173.333,00	Os recursos serão destinados à promoção de ações de recuperação e instalação de sistemas de dessalinização de águas subterrâneas, captadas através de poços tubulares e, onde as condições o permitirem, associá-los à implantação de sistemas produtivos locais sustentáveis, que possuem como base o aproveitamento múltiplo do concentrado resultante deste processo, com base nos princípios da economia popular, solidária e sustentável, aumento de renda e segurança alimentar. Onde não for possível o aproveitamento múltiplo, esse concentrado será submetido a tratamento, de modo a não comprometer o meio ambiente. O desenvolvimento da ação seguirá o estabelecido no Documento Base do PAD e nos Planos Estaduais de implementação do Água Doce, construídos de forma descentralizada e participativa. Para a eficaz implantação dos sistemas, inclusive aqueles iniciados em

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					exercícios anteriores, será necessário a realização de vistorias técnicas e de reuniões de acompanhamento, o que incide em custos com passagens e diárias.
44102 Serviço Florestal Brasileiro - SFB					
15OO XXV Congresso Mundial da União Internacional de Organizações de Pesquisa Florestal	Congresso realizado	unidade	Serviços	1.000.000,00	Essa ação tem como objetivo a realização do XXV Congresso Mundial da União Internacional de Organizações de Pesquisa Florestal. Esse congresso será realizado em 2019, dessa forma, os recursos alocados nessa ação serão destinados à preparação e realização do evento e incluem diversas atividades, tais como diárias e passagens, custos com aluguel do espaço para o evento, contratações de pessoa jurídica e de pessoa física, além de custos com impressões e material de consumo.
20WA Desenvolvimento Florestal Sustentável e Manejo Florestal Comunitário Familiar	Produtor atendido	unidade	Serv. / Invest.	3.850,00	A ação 20WA tem como objetivo o atendimento e capacitação de pessoas para as atividades de manejo florestal comunitário e familiar. Dessa forma, os custos para 2019 incluem o lançamento e apoio a editais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), bem como gastos com diárias e passagens para locomoção de servidores até os locais de atendimento e capacitação, a aquisição de material de consumo e material permanente, a realização de estudos e projetos, contratações de pessoa jurídica para dar continuidade a capacitação EaD, além de gastos com servidores temporários alocados na área. Ademais, a ação possui recursos alocados para investimento que serão utilizados para dar início a construção do Centro de Desenvolvimento Florestal Sustentável da BR 163.
20WB Pesquisa e Informações Florestais	Portal mantido	unidade	Serv. / Invest.	790.000,00	A ação 20WB tem como objetivo a geração e disponibilização de informações florestais. Dessa forma, os recursos alocados na ação serão destinados às atividades realizadas pelo Laboratório de Produtos Florestais -LPF e à Gerencia de Informações Florestais – GEINF. Assim, os custos dessa ação incluem contratação de pessoa jurídica para realização de serviços continuados desenvolvidos no LPF, bem como aquisição de materiais de consumo e de materiais permanentes para o Laboratório. Além disso, haverá gastos com diárias e passagens para servidores e com pesquisa e bolsas de estudo. Por sua vez, para a GINF serão alocados recursos para a melhoria do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF, manutenção das informações

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					atualizadas, divulgação de informações a sociedade e gestores públicos, articulação interinstitucional com as instituições parceiras do SNIF. Assim, estão previstos gastos para aquisição de equipamentos, para contratações de Pessoa Jurídica e de pessoa física, bem como, gastos com diárias e passagens para servidores.
20WC Planejamento, Gestão e Fiscalização das Concessões Florestais	Área de florestas sob concessão	hectare	Serv. / Invest.	9,00	A Ação 20WC tem como objetivo o monitoramento das atuais áreas concedidas e a concessão de novas áreas. Dessa forma, em 2019, serão empreendidas ações para a execução de estudos sobre mercados florestais e preparatórios para a realização de concessões florestais, a realização de audiências públicas necessárias antes da divulgação e aprimoramento dos Editais de concessão, o acompanhamento e monitoramento das concessões pelo SFB junto a concessionários e conselhos consultivos das Flonas, assim como o desenvolvimento de sistemas informatizados para otimizar o gerenciamento dos contratos de concessão florestal. Assim, serão alocados recursos para a manutenção e desenvolvimento de software, para a aquisição de equipamentos e material permanente além de recursos para contratações de Pessoa Jurídica e de pessoa física e para locação de mão-de-obra. Estão previstos ainda, gastos com diárias e passagens para a locomoção dos servidores até os locais de audiência pública e de monitoramento das concessões e gastos com pessoal temporário alocado na área.
20WD Inventário Florestal Nacional	Área inventariada	hectare	Serv. / Invest.	0,49	A Ação 20WD tem como objetivo a realização do Inventário Florestal Nacional (IFN). Em 2019, continuarão a ser realizadas as coletas de dados na Amazônia e no Cerrado. Assim, para o cumprimento das metas previstas, os recursos da ação serão destinados à realização de estudos e projetos do IFN, manutenção de softwares, aquisição de material de consumo, pagamento de diárias e passagens para visitas a campo e contratações de pessoa jurídica e de consultores individuais. Além disso, existe previsão de realização de Termos de Execução Descentralizada (TED) com universidades parceiras para a identificação botânica dos materiais coletados e aquisição de equipamentos para os herbários. Ainda está previsto a realização de um TED com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) com o intuito de contratar bolsistas que auxiliarão na identificação do material coletado em campo.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	28.000,00	Os recursos dessa Ação serão utilizados para o pagamento de ajuda de custo e auxílio moradia aos agentes públicos do órgão que fazem jus ao auxílio.
8308 Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais nas Unidades da Federação	Unidade da Federação integrada	unidade	Serv. / Invest.	333.333,34	A Ação 8308 tem como objetivo a realização do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Assim, para o cumprimento da meta prevista, os recursos serão destinados à aquisição de material permanente, ao pagamento de pessoal temporário alocado na área e contratações de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física para dar andamento ao CAR e ao desenvolvimento e aprimoramento do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR). Estão previstos ainda gastos com a contratação de consultoria e com diárias e passagens para os servidores da área. Além disso, existe o compromisso do órgão com a Universidade Federal de Lavras, com a qual o SFB ainda possui Termos de Execução Descentralizada vigentes. Entre as atividades para implementação do CAR, destaca-se a realização de oficinas de treinamento e capacitação dos módulos de inscrição e análise, campanhas de comunicação e divulgação do SiCAR e o desenvolvimento do Programa de Regularização Ambiental.
44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
156G Construção da Sede do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - Prevfogo	Prédio construído	percentual de execução física	Investimentos	31.449,28	Construção de prédio na área localizada na SCEN Trecho 2 - Brasília-DF, com área de 1.400 m² (depósito, oficina e nova sede), com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público, com a finalidade atender as demandas com promoção, apoio, coordenação e execução de atividades educativas, pesquisa, monitoramento, controle de queimadas, prevenção e combate aos incêndios florestais em todo território nacional. Observa-se que não há proporcionalidade na relação de % físico da obra e custo, pois depende das especificidades de cada etapa.
20WH Avaliação de Periculosidade e Controle de Produtos, Substâncias Químicas e Resíduos Perigosos	Avaliação ambiental realizada	unidade	Serv. / Invest.	44,47	Custos associados ao aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão e controle voltados à prevenção da contaminação e da poluição ambiental (estudos, análises, vistorias e emissões de autorizações para os produtos, substâncias e resíduos controlados pelo Ibama, tais como agrotóxicos, dispersantes de óleos, licenças para circulação de veículos automotores, selo ruído, etc).

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	Área protegida	quilômetro quadrado	Serv. / Invest.	185,19	Custos derivados das contratações, seleção, capacitação de brigadistas, para a formação de brigadas de prevenção e combate aos incêndios florestais em municípios críticos; locação de aeronaves e veículos para o combate aos incêndios, equipamentos, diárias e passagens para apoiar as ações de controle e combate a queimadas e incêndios florestais. Despesas com diárias e passagens, locação de meio de transportes, comunicação de dados e serviços de tecnologia da informação, uso a aquisição de imagens para o monitoramento e controle do desmatamento, queimadas e incêndios.
214N Controle e Fiscalização Ambiental	Processo instruído	unidade	Serv. / Invest.	7.360,00	Custo médio das operações de fiscalização de atividades ilegais de desmatamento; fiscalização de atividades poluidoras, incluindo gastos com diárias e passagens a servidores e colaboradores eventuais (Estaduais e Municipais), com contratos de locação de veículos e aeronaves, bem como locação de máquinas e aquisição de equipamentos, materiais e serviços de tecnologia da informação; despesas com atividades para fortalecimento da estrutura de fiscalização do IBAMA, em nível nacional.
214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade	Ação realizada	unidade	Serv. / Invest.	280.000,00	Custos derivados de despesas com manutenção dos Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS (tratadores, alimentos e medicamentos para animais), diárias e passagens aéreas para audiências, reuniões e ações para atendimento ao Ministério Público, atividades referentes às concessões de anuências para supressão da Mata Atlântica, PRAD, reuniões referentes ao ordenamento e elaboração de normativas para atividades com recursos pesqueiros e Projeto Quelônios da Amazônia - PQA. Disponibilização aos Estados de sistemas informatizados de gestão dos recursos faunísticos, como Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros - SISPASS, Sistema Nacional de Controle da Origem do Produtos Florestais – SINAFLOR, Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre - SISFAUNA e outros.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	5.000,00	Ajuda de custo para moradia ou auxilio-moradia a Agentes Públicos lotados no Ibama Sede e Superintendências de acordo com as nomeações do exercício.
218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental	Área monitorada	quilômetro quadrado	Serviços	0,59	Visa o monitoramento e gestão das informações ambientais, por meio da coleta e processamento de dados; custeia contrato para o

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					desenvolvimento de tecnologias e de integração de bases de dados e informações ambientais geoespaciais, inclusive por meio do uso de imagens de satélite. Tendo também como produtos, a promoção da transparência ativa, educação ambiental, disponibilização de dados e informações ambientais à sociedade e a administração pública com foco na gestão ambiental.
6925 Licenciamento Ambiental Federal	Licença concedida	unidade	Serviços	15.020,92	Custo médio derivado dos gastos com diárias e passagens, com despesas de comunicação de dados e serviços da tecnologia da informação, com aquisição de equipamentos, locações de softwares possibilitando as análises, vistorias e concessões de licenças ambientais a empreendimentos; reuniões técnicas com empreendedores e consultorias.
44205 Agência Nacional de Águas - ANA					
20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	Sistema apoiado	unidades por ano	Serv. / Invest.	10.993.873,55	Os gastos de custeio a serem realizados nesta ação contemplam pagamento de diárias e passagens, pagamento de Contratos de Prestação de Serviços, dentre estes serviços na área de tecnologia da informação, visando o Gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH; Pagamento de serviços relacionados à Elaboração de Estudos Hidrogeológicos visando a implementação da gestão integrada de águas subterrâneas e superficiais; e da Elaboração de Plano Nacional de Segurança Hídrica e de Planos de Bacias Hidrográficas, bem como de Relatório de Conjuntura e Atualização do Atlas Abastecimento; Celebração de Contratos e outros instrumentos com entidades municipais e estaduais, no âmbito dos Programas de Promoção e Conservação e do Uso Sustentável da Água, e para Apoio aos Comitês, Agências de Bacia Hidrográfica e Órgãos Gestores Estaduais. Os gastos com investimento serão realizados na aquisição de aquisição de computadores de alto desempenho e licença de softwares para realização de estudos de refinamento metodológico para as estimativas de usos consutivos da água de evaporação líquida em reservatórios e irrigação no Basil e modelagem da qualidade da água nos reservatórios de geração hidroelétrica do rio Paranapanema para fins de enquadramento.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	34.285,71	Os valores serão gastos com o custeio, em forma de ressarcimento de auxílio-moradia, de 14 servidores desta Agência.
219R Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento	Estudo/norma realizado(a)	unidades por ano	Serviços	300.000,00	Contratação de empresa para apoio na elaboração de normas de referências para regulação do setor de saneamento; elaboração de estudos de apoio ao processo regulatório, manuais e cartilhas detalhando as normas de referência editadas; capacitação em regulação de saneamento; acompanhamento, junto às Agências Reguladoras, da adoção das normas de Referência; mediação e arbitragem de disputas envolvendo agências reguladoras e prestadores e titulares de serviço; elaboração de estudos de planejamento em saneamento; promoção da interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA.
2378 Operação da Rede Hidrometeorológica	Estação implantada	unidade	Serv. / Invest.	11.877,00	Os gastos de custeio desta ação referem-se principalmente ao pagamento no âmbito de Contratos de prestação de serviços e de Termos de Execução Descentralizada relacionados à operação e manutenção das 4500 Estações Hidrometeorológicas espalhadas pelo país, para pagamento de diárias, passagens, dentre outros gastos de custeio. Os gastos com recursos de investimento serão utilizados para aquisição de Plataforma de Coleta de Dados - PCD's, Veículos para operação da Rede Hidrometeorológica Nacional.
4926 Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens	Bacia sob fiscalização/regulação	unidade	Serv. / Invest.	1.122.943,20	Os gastos com custeio destinam-se à realização de campanhas de Fiscalização em Bacias Hidrográficas no país, a serem gastos através da realização de fiscalização in loco e celebração de parcerias com órgãos e entidades federais e estaduais, por meio de Termos de Execução Descentralizada e Contratos de Prestação de Serviços, e com pagamento de diárias à servidores, colaboradores, militares, despesas com passagens aéreas e ressarcimentos de transporte terrestre. O pequeno valor referente à investimento, R$ 40.000,00, será utilizado para compra de pequenos equipamentos de apoio às campanhas de fiscalização, por exemplo, aquisição de Drones.

44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20WK Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira	Pesquisa publicada	unidade	Serv. / Invest.	13.700,00	Os gastos de custeio incluem a aquisição de materiais químicos, acessórios para laboratório, diárias e passagens para expedições científicas e participação em congressos e publicação de periódico científico. Os recursos de investimento serão utilizados na aquisição de equipamentos de pesquisa para aparelhamento dos laboratórios. Os custos apurados foram determinados com base nos valores médios de mercado.
219K Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Ação realizada	unidade	Serv. / Invest.	920.000,00	Os principais gastos incluem a contratação de mão de obra especializada para trato das coleções vivas e a aquisição de equipamentos agrícolas, tais como tratores e sistemas de irrigação; Contratação de serviço de coleta de resíduos vegetais; Contratação de mão de obra para atividade de visitação ao arboreto: recepcionistas e agentes de segurança; Aquisição de mobiliário para o Museu do Meio Ambiente. Os custos apurados foram determinados com base nos valores médios de mercado.
4909 Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente	Aluno matriculado	unidade	Serv. / Invest.	6.823,53	Os gastos de custeio envolvem o pagamento de bolsas de estudos aos alunos de mestrado e doutorado, através de convênio CAPES. Os gastos de investimento incluem a aquisição de equipamentos, tais como: projetores multimídia e computadores para o laboratório de informática. Os custos apurados foram determinados com base nos valores médios de mercado.
44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade					
20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais	Unidade atendida	unidade	Serv. / Invest.	523.319,00	Disponibilizar à sociedade o uso público, a visitação, bens e serviços ambientais e promover o desenvolvimento socioambiental dos povos e comunidades tradicionais, de forma a garantir que os objetivos previstos para as Unidades de Conservação - UC - sejam alcançados. Regularizar a situação fundiária das Unidades de Conservação Federais de domínio público, e consolidar o território dessas Unidades, de forma a garantir que os objetivos previstos para as 335 unidades de conservação sejam alcançados. O Custo Médio sofre alterações a cada exercício devido ao aumento das despesas de manutenção das unidades e pela criação de novas unidades de conservação.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20WN Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	8.462,00	Executar ações para a geração de conhecimento e para a conservação das especies e do patrimônio espeleológico, afim de reverter os fatores que ameaçam as espécies de extinção, proteger o patrimônio espeleológico e a biodiversidade brasileira e aprimorar o seu manejo. Avaliação de impactos sobre Unidades de Conservação e espécies ameaçadas para efeito de autorizações e anuências no âmbito do Licenciamento Ambiental. O Custo Médio do Projeto esta sendo afetado pelos valores utilizados para realizar a manutenção dos Centros de Pesquisa e Conservação de Espécies e Patrimônio Espeleológico.
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Atividade apoiada	unidade	Serv. / Invest.	1.500.000,00	O valor está conforme o previsto na proposta orçamentária de 2019 pois ainda não há previsão de quantas atividades serão apoiadas. As atividades serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos
214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	Unidade de conservação protegida	unidade	Serviços	74.627,00	Monitoramento, vigilância e fiscalização em Unidades de Conservação Federais e seu entorno, com foco em áreas prioritárias de ocorrência de ilícitos ambientais identificadas nos Planos de Proteção elaborados pelas Unidades de Conservação. Monitoramento dos focos de calor e de área atingida por incêndio. Execução de ações de alternativas ao uso do fogo e de prevenção e combate a incêndios florestais.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	34.500,00	Na previsão das despesas para 2019 foram considerados os servidores que atualmente recebem auxílio-moradia no ICMBio. O valor unitário não pode ser considerado em virtude do valor recebido por cada servidor não ser o mesmo.
44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA					
20M6 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	461.428,56	Os recursos alocados nesta ação serão utilizados para o conveniamento de sete propostas selecionadas por meio do EDITAL FNMA/FNMC nº 01/2018 - Iniciativas socioambientais para redução de vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas. Caso o citado Edital não receba propostas suficientes, os recursos

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					serão utilizados para o lançamento de novo Edital.
20N1 Fomento a Projetos de Conservação e Manejo da Biodiversidade	Projeto apoiado	unidade	Serviços	800.000,00	Estes recursos serão utilizados para o pagamento de 3ª parcela de projeto já em execução.
44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima					
20G4 Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que Visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	670.833,33	A aplicação dos recursos nesta ação é definida pelo Comitê Gestor do FNMC, em fomento a projetos nas seguintes áreas: Desenvolvimento Tecnológico; Combate à desertificação; Prevenção de desastres; Gestão Pública; Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima; Manejo Florestal, Eficiência Energética, Difusão de Tecnologias para Adaptação, Capacitação e Monitoramento de Emissões.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão					
47101 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta					
12NZ Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	Projeto desenvolvido	percentual de execução física	Serv. / Invest.	401.438,78	Trata-se de Operação de Crédito Externa, parcialmente financiada pelo agente financeiro Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Acordo de Empréstimo BID nº 2580/OC-BR, com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2019. O Programa de Modernização encaminha-se para seu último ano e busca modernizar os processos e bases de dados para a caracterização dos imóveis da União, gerar conhecimento para a gestão patrimonial e automatizar os processos de gestão, para melhor aproveitamento do potencial econômico e socioambiental do patrimônio imobiliário da União, por meio do fortalecimento da capacidade de gestão da SPU. O custo médio unitário de R$ 401.438,78 corresponde ao valor alocado à ação para 2019 de R$ 10.838.847,00 dividido pela meta estabelecida em percentual de execução física para o referido exercício de 27% do total do projeto, que cumulativamente aos exercícios anteriores, alcançará um total de 98% de execução do projeto. Dentre as principais atividades desenvolvidas no âmbito do PMG/SPU, previstas para o exercício de 2019, estão: recadastramento de imóveis de uso especial em Brasília; catalogação e conversão cartográfica para compor o módulo de geoinformação; ampliação da escala de identificação, mediante levantamento aerofotogramétrico, com estimativa de 1200 km²; levantamento físico cadastral de imóveis dominiais da União; recadastro de imóveis de uso especial da União; desenvolvimento do sistema informatizado SPUnet; plano de capacitação e comunicação e a Gestão do Programa de Modernização da Gestão do patrimônio imobiliário da União. Vale esclarecer que as ações programadas para o exercício de 2019, eu sua maioria, já foram iniciadas ou estão em fase de contratação no exercício de 2018.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15NS Implantação da Plataforma de Cidadania Digital	Atividade realizada	unidade	Serv. / Invest.	2.906.719,00	A ação objetiva promover a Plataforma de Cidadania Digital, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que possibilita implementar e disseminar o uso de serviços públicos digitais aos cidadãos, pessoas jurídicas e outros entes públicos, de forma que a solicitação, o acompanhamento e a avaliação dos serviços possam ser realizados sem a necessidade de atendimento presencial. O projeto possui como metas para 2019: - realizar a implantação do sistema de Processamento Eletrônico Nacional, do portal de indicadores desse sistema e do aplicativo móvel do SCDP, custo estimado em R$ 1.500.000,00; - Apoiar a melhoria da prestação de serviços públicos, oferecendo ferramentas tecnológicas e metodologias de gestão, com custo estimado em 1.206.719,00; - Aplicar modelo de avaliação para captar a satisfação do usuário e a qualidade da gestão e desenvolver curso a distância para a formação de multiplicadores em matéria de avaliação de serviços públicos, custo estimado em 200.000,00. Todas as metas correspondem ao custo total de R$ 2.906.719,00
15OP Estruturação do Governo Digital e de Serviços Compartilhados	Estrutura implantada	percentual de execução	Serviços	53.035.038,00	Ação destinada à estruturação do Governo Digital, que abrange os principais itens listados abaixo: • Plataforma de Cidadania Digital: objetiva, por meio do Portal de Serviços, facilitar o acesso a serviços públicos digitais, permitindo localizá-los numa base única, solicitá-los, acompanhar seu trâmite e avaliar a qualidade do atendimento prestado; • Login Único: visa ao provimento de um serviço de autenticação única do cidadão para interação e consumo de serviços governamentais; • Cadastro Base do Cidadão: busca a integração de cadastros de identificação dos cidadãos, desonerando-os da obrigação de prestar informações, já sob a custódia da Administração, todas as vezes que

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					forem consumir serviços públicos; • Plataforma de Integração de dados: solução de interoperabilidade de sistemas e dados do Governo Federal que objetiva o compartilhamento e a integração de informações em tempo real e serviços entre diferentes aplicações de órgãos distintos de governo; e • Plataforma de Análise de Dados: objetiva o compartilhamento e análise de diferentes dados governamentais. • Serviços compartilhados de Tecnologia da Informação e Comunicação: serviços oferecidos e coordenados pelos Ministério do Planejamento no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
20U0 Gestão e Aprimoramento do Planejamento	Plano gerido	unidade	Serviços	600.000,00	No âmbito da ação 20U0 – Gestão, ação controlada pela Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos – SEPLAN/MP, em conjunto com a ação 4732, é possível elencar como os principais serviços contemplados para o PLOA 2019: realização de atividades inerentes a elaboração, monitoramento, avaliação e revisão dos programas do Plano Plurianual – PPA; a realização de eventos para expansão do diálogo com a sociedade civil, como o Fórum Interconselhos e o Prêmio SEPLAN, em parceria com a ENAP; a contratação e/ou desenvolvimento de sítios, tutoriais, sistemas ou formatos de divulgação de dados e metodologias relativos ao Plano Plurianual e seus instrumentos de elaboração e gestão; a manutenção da estrutura para videoconferência, a contratação de serviços técnicos especializados, a realização de cursos de capacitação e deslocamentos de colaboradores e convidados; viagens para paticipação em conselhos dos quais a SEPLAN faça parte como representante, ou para participação em eventos relacionados à gestão de políticas públicas ou para reuniões e em acompanhamento ao Sr. Ministro.
211Y Gestão e Aprimoramento dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação	Ação apoiada	unidades por ano	Serv. / Invest.	208.388.640,00	Pagamento de despesas de serviços e investimentos relacionados à Tecnologia da Informação - TI, por meio de: a) Contratação direta do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO – para a prestação de serviços especializados e estratégicos de TI, consistindo na manutenção de ambiente de sistemas, manutenção de ambiente colaborativo, desenvolvimento e manutenção de sistemas, serviços de apoio à infraestrutura, serviços de consultoria e outros serviços técnicos;

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					b) Cursos relacionados a Transformação Digital e aquisição de solução para Sistema Estruturante do SISP e Gestão dos Planos de Trabalho para Alocação de ATIs; c) Contratação e manutenção de serviços e aquisição de bens e soluções de TI alinhados ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI e à Estratégia de Governança Digital - EGD no intuito de atender às necessidades de todas as unidades administrativas do MP, inclusive às soluções relacionadas à Segurança da Informação e Comunicação. Principais contratações: operação de infraestrutura, serviço de backup, manutenção da sala segura, antivírus e antispam; d) Estão previstos aproximadamente 30 contratos de serviços e aquisição (firmados e novos) para o ano de 2019.
4732 Estudos sobre Conjuntura Econômica e Investimentos Públicos	Estudo realizado	unidade	Serv. / Invest.	900.000,00	No âmbito da 4732 – Estudos sobre Conjuntura Econômica e Investimentos Públicos, ação controlada pela Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos – SEPLAN/MP, em conjunto com a ação 20U0, é possível elencar como os principais serviços contemplados para o PLOA 2019 a contratação de consultorias especializadas e de institutos de pesquisa para elaboração de estudos; a assinatura de periódicos especializados em mercado de capitais e projeção de cenários macroeconômicos; a aquisição de ferramentas inteligentes, bem como o acesso a plataformas de dados econômico-financeiros de mercado; a realização de reuniões técnicas e eventos e a participação dos dirigentes da unidade em encontros, cursos e palestras, inclusive em acompanhamento ao sr. Ministro.
4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais	Iniciativa apoiada	unidade	Serv. / Invest.	1.440.000,00	R$ 150.000,00 - Diárias - Realização de reuniões de trabalho com empresas estatais para discussões de assuntos como orçamento e política de pessoal. A maioria das empresas estatais têm sede em outras unidades da Federação; R$ 200.000,00 Passagens - Viagens a serviço para reuniões com empresas estatais sobre temas diversos, como orçamentos e política de pessoal, para o tratamento de matérias a serem submetidas à CGPAR e

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					para outras atividades de representação relacionadas às estatais; R$ 990.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Gastos com a publicação do Relatório Anual e Perfil das Estatais, para difusão nos meios acadêmicos. Gastos com aluguel e serviços para realização de eventos voltados às Empresas Estatais, sobre temas relacionados às atribuições da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST. Em 2019 haverá a realização do Fórum de Governança Corporativa, evento esse de grande proporção, portanto, estima-se para 2019 um gasto maior com essa rubrica. Esse evento acontecerá em seguida à realização da Cúpula dos Brics, que ocorrerá no Brasil. Trata-se de atividade de grande importância para o cumprimento da missão de Coordenação das Empresas. Contratação de cursos, em entidades conceituadas no mercado e com expertise nas respectivas áreas, para reciclagem de servidores da Secretaria, com vistas à melhoria de seu trabalho e ganhos de eficiência. Desenvolvimento de projeto com a Universidade de Brasília para apoio a projetos de melhoria de governança em TI das empresas estatais e da SEST, em atendimento ao Acórdão TCU 3051; R$ 100.000,00 Equipamentos Diversos - Previsão de aquisição de equipamentos de informática.
8861 Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário	Atividade desenvolvida	unidade	Serv. / Invest.	1.700.285,71	O custo médio total inclui todas as atividades de custeio e os investimentos, referindo-se assim, a divisão do valor da ação pela sua meta física. Para as despesas de custeio, o custo médio de R$ 1.091.142,86 refere-se as 7 atividades relacionadas aos três PO´s da ação 8861, que são o Aperfeiçoamento do Processo Orçamentário, a Disseminação de Conhecimentos sobre o Orçamento Público e a Gestão da Tecnologia e da Informação Orçamentária. Para investimentos, o custo médio corresponde à R$ 4.264.000,00, pois refere-se à manutenção da capacidade operativa relacionada à Gestão

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					da Tecnologia e da Informação Orçamentária, cuja meta é um sistema mantido.
47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada					
00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica	Bolsa concedida	unidade	Serviços	45.248,87	Os valores abaixo são os custos mensais de bolsas concedidas e de auxílios a pesquisadores: - Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas) = R$ 791.666,67; - Auxílio Financeiro a Pesquisadores = R$ 41.666,67 Metodologia de cálculo da proposta (Custo Médio): - 221 bolsas/auxílios concedidos com valor médio de R$ 45.248,87 = R$ 10.000.000,00 (PLOA).
4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro	Estudo realizado	unidade	Serviços	25.000,00	O custo médio de um estudo realizado pelo Ipea, está estimado em R$ 25.000,00.
47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística					
15MV Atualização da Cobertura e da Produção Estatística e Geocientífica	Projeto implantado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	270.434,16	Essa Ação tem como objetivo a ampliação da cobertura e do detalhamento das pesquisas estatísticas e dos levantamentos geocientíficos, por meio de projetos para aumento da cobertura geográfica, inclusão de novos temas e maior detalhamento temático e espacial e redução dos prazos. O valor total da ação para o ano de 2019, no projeto de lei, é de R$ 1.622.605,00, com meta física de 6% percentual de execução física. As metas físicas alocadas dentro dos Planos Orçamentários (PO) pertencentes a essa Ação referem-se a diferentes projetos, sendo relevante a análise das principais despesas e do custo unitário médio por PO, sendo eles: (a) Implantação de Pesquisa de Orçamento Familiar Contínua - POFC; Custo unitário médio: R$ 72.636,50 por percentual da pesquisa implantada.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Meta física: 2% da pesquisa implantada. Valor total R$ 145.273,00 Do valor total, aproximadamente 73,43%, R$ 106.680,00, referem-se aos serviços técnicos profissionais de TI utilizados para o desenvolvimento de sistemas de apuração e análise de dados; 22,54%, R$ 32.746,00, referem-se aos serviços técnicos profissionais de TI utilizados para a manutenção e sustentação de sistemas de apuração e análise de dados. (b) Implantação do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor Ampliado - SNIPC; Custo unitário médio: R$ 137.385,60 por percentual do modelo implantado. Meta física: 5% do modelo implantado. Valor total R$ 686.928,00. Do valor total, aproximadamente 23,22%, R$ 159.480,00, referem-se aos serviços técnicos profissionais de TI utilizados para o desenvolvimento e manutenção de sistemas de apuração e análise de dados para o SNIPC; 20,20%, R$ 138.780,00, referem-se à locação de meios de transportes necessários para coleta de informações estatísticas; 13,51%, R$ 92.784,00, referem-se à compra de combustíveis para transportes necessários para coleta de informações estatísticas. (c) Aprimoramento do Mapeamento Temático e de Referência; Custo unitário médio: R$ 71.854,91 por percentual do projeto implantado. Meta física: 11 % do projeto implantado. Valor total R$ 790.404,00. Do valor total, aproximadamente 38,59%, R$ 305.000,00, referem-se à compra de aparelhos de medição e orientação para a realização de atividades de levantamento de pesquisas geocientíficas em campo; 28,59%, R$ 226.000,00, referem-se ao pagamento de diárias para atividades de levantamento de pesquisas geocientíficas em campo; 12,70%, R$ 100.404,00, referem-se aos serviços técnicos profissionais de TI utilizados para o desenvolvimento e manutenção de sistemas de apuração e análise de dados.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos	Resultado divulgado	unidade	Serv. / Invest.	259.802,00	Vale ressaltar que mesmo apurando-se o custo unitário médio por PO, os custos unitários são extremamente variáveis por fatores diversos como etapa do projeto, abrangência geográfica e temporal da pesquisa, etc. A Ação consiste no fornecimento de informações de natureza estatística – demográfica e socioeconômica - necessárias à compreensão das realidades nacionais, de modo a subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas, tendo como produto a divulgação em várias mídias (papel, CD-rom, vídeo, web e outros). Essas informações serão obtidas por meio de estudos e pesquisas estruturadas. Para a realização das pesquisas conta-se com equipes multidisciplinares de pesquisadores e com equipes de campo espalhadas em todo território nacional. O valor total da ação para o ano de 2019, no projeto de lei, é de R$ 44.166.355,00 com meta física de 169 resultados divulgados. As metas físicas alocadas dentro dos Planos Orçamentários (PO) pertencentes a essa Ação estão em diferentes unidades de medida e possuem diferentes produtos, sendo relevante a análise das principais despesas e do custo unitário médio por PO, sendo eles: (a) Pesquisas Conjunturais, Estruturais e Especiais; Custo unitário médio: R$ 253.567,88 por resultado divulgado. Meta física: 169 resultados divulgados. Valor total R$ 42.852.971,00. Do valor total, aproximadamente 25,01%, R$ 10.715.744,00, referem-se à compra de passagens e despesas com locomoção necessárias para coleta de informações estatísticas; 22,23%, R$ 9.524.446,00, referem-se a outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas como locação de equipamentos, serviços de estacionamento, manutenção e conservação de veículos; 17,55%, R$ 7.522.699,00, referem-se ao pagamento de diárias para trabalho de campo; 14,84%, 6.359.909,00, referem-se à compra de combustíveis para transportes necessários para coleta de informações estatísticas. (b) Atualização da Base Territorial e Cadastro Nacional de Endereços

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					para Fins Estatísticos; Custo unitário médio: R$ 13.133,84 por percentual de cadastro mantido. Meta física: 100 % do Cadastro Mantido. Valor total: R$ 1.313.384,00. Do valor total, aproximadamente 42,30%, R$ 555.536,00, referem-se ao pagamento de diárias para execução de atividades de campo; 26,85%, R$ 352.600,00, referem-se à compra de passagens e despesas com locomoção necessárias para atualização da base e cadastro; 18,55%, R$ 243.600,00, referem-se ao desenvolvimento de software necessários para atualização da base e cadastro. Vale ressaltar que mesmo apurando-se o custo unitário médio por PO, os custos unitários são extremamente variáveis por fatores diversos como etapa do projeto, abrangência geográfica e temporal da pesquisa, etc.
20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico	Censo divulgado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	33.473.805,00	Essa Ação consiste no fornecimento de informações demográficas, sociais, econômicas e geoambientais com vistas ao conhecimento da realidade do País, por meio do levantamento de características estruturais relativas ao total da população, unidades domiciliares e estabelecimentos agropecuários do país, na maior desagregação geográfica possível, usando conceitos, definições e classificações de aceitação internacional, de modo a subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas; fornecer informações obtidas junto ao estabelecimentos agropecuários de todo o território nacional sobre: utilização de terras; utilização de pessoal e mão de obra; sobre a condição de vida do produtor; o armazenamento da produção; maquinaria; pecuária; produção vegetal; combustíveis e lubrificantes; investimentos e financiamentos; e, agroindústria rural, com resultados referidos a municípios e às ações resultantes da atividade sobre o meio ambiente; e incorporar nos mapas e cadastros as alterações decorrentes da dinâmica de ocupação do território, oriundas da criação de municípios, distritos e bairros, e da identificação de ajustes necessários observados nos trabalhos de campo, determinados por decisões judiciais ou provenientes de melhorias propiciadas pelo uso de novas tecnologias; mapeamento de dados referentes aos recursos naturais do território nacional.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					O valor total da Ação para o ano de 2019, no projeto de lei, é de R$ 200.842.827,00, com meta física: 6% do censo divulgado. As informações principais sobre gastos e o custo unitário médio podem ser observados nos Planos Orçamentários a seguir: (a) Censo Agropecuário 2017; Custo unitário médio: R$ 950.000,00 por percentual do censo divulgado. Meta física: 1% do censo divulgado. Valor total R$ 950.000,00. Do valor total, aproximadamente 52,63%, R$ 500.000,00, referem-se às despesas com impressão de material para divulgação, 47,37%, R$ 450.000,00, referem-se às despesas com a gráfica digital. Ambas estão relacionadas à divulgação dos resultados do Censo Agropecuário 2017. (b) Censo Geográfico; Custo unitário médio: R$ 681.685,00 por percentual do censo divulgado. Meta física: 7% do censo divulgado. Valor total R$ 4.771.795,00. Do valor total, aproximadamente 51,75%, R$ 2.469.390,00, referem-se à contratação de Analistas Censitários e Agentes de Pesquisas e Mapeamento; 14,24%, R$ 679.396,00, referem-se ao serviço de imagens de alta resolução; 12,56%, R$ 599.467,00, referem-se à aquisição de veículos tracionados para a coleta de dados; 10,36%, R$ 494.164,00, referem-se às despesas com diárias para trabalho de campo. (c) Censo Demográfico 2020; Custo unitário médio: R$ 16.260.086,00 por percentual do censo divulgado. Meta física: 12% do censo divulgado. Valor total R$ R$ 195.121.032,00. Do valor total, aproximadamente 32,36%, R$ 63.148.162,00, referem-se às despesas com aquisição de equipamentos de processamentos de dados; 10,44%, R$ 20.373.120,00, referem-se à aquisição de equipamentos de TIC, especificamente computadores; 7,15%, R$ 13.941.647,00, referem-se às despesas com salários de trabalhadores

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					temporários; 5,83%, R$ 11.379.748,00, referem-se à compra de material de processamento de dados; 5,35%, R$ 10.432.948,00, referem-se às despesas com aquisição de material de expediente. Vale ressaltar que mesmo apurando-se o custo unitário médio, os custos do projeto são extremamente variáveis por fatores diversos como, por exemplo, etapa do projeto.
20U8 Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos	Informação disponibilizada	unidade	Serv. / Invest.	166.274,00	Essa Ação consiste no fornecimento de informações de natureza geocientífica – geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental, necessárias à compreensão das realidades nacionais por meio de levantamentos geodésicos, mapeamentos e análises geográficas, bem como através da representação sistemática do País, em linguagem cartográfica, com mapas e cartas que retratem a paisagem natural e social do território nacional, a delimitação de áreas legais e operacionais, fundamentando ações imprescindíveis à atuação de planejamento, tanto na área pública, quanto na iniciativa privada, de forma a contribuir para o processo de desenvolvimento e consolidação da cidadania. O valor total da ação para o ano de 2019, no projeto de lei, é de R$ 5.985.873,00, com meta física de 36 Informações disponibilizadas. As metas físicas alocadas dentro dos Planos Orçamentários (PO) pertencentes a essa Ação possuem diferentes produtos, sendo relevante a análise das principais despesas e do custo unitário médio por PO, sendo eles: (a) Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais; Custo unitário médio: R$ 95.787,88 por resultado divulgado. Meta física: 17 resultados divulgados. Valor total R$ 1.628.394,00. Do valor total, aproximadamente 23,76%, R$ 386.903,00, referem-se a compra de passagens e despesas com locomoção necessárias para a realização de atividades de levantamento de pesquisas geocientíficas em campo e reuniões técnicas; 16,76%, R$ 273.000,00, referem-se a serviços técnicos profissionais de TI utilizados para o desenvolvimento de sistema de apoio ao processo de produção das informações

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					geocientíficas; 15,01 %, R$ 244.359,00, referem-se às despesas relacionadas às bolsas-auxílio de estagiários; 12,31%, R$ 200.478,00, referem-se ao pagamento de diárias para atividades de levantamento de pesquisas geocientíficas em campo. (b) Mapeamento Terrestre de Referência; Custo unitário médio: R$ 441.795,80 por base cartográfica publicada. Meta física: 5 bases cartográficas publicadas. Valor total R$ 2.208.979,00. Do valor total, aproximadamente 26,26%, R$ 580.000,00, refere-se à aquisição de notebooks e workstations; 19,89%, R$ 439.318,00, referem-se a pagamento de diárias para atividades de levantamento de pesquisas geocientíficas em campo; 17,92%, R$ 395.892,00, referem-se a pagamentos de estagiários para auxílio no processo de preparação das informações geocientíficas; 9,05%, R$ 200.000,00, referem-se à aquisição de software para generalização. (c) Sistema Geodésico Brasileiro; Custo unitário médio: R$ 212.824,33 por informação disponibilizada ao público. Meta física: 9 informações disponibilizadas ao público. Valor total R$ 1.915.419,00. Do valor total, aproximadamente 42,28%, R$ 809.900,00, referem-se a pagamento de diárias para atividades de levantamento de pesquisas geocientíficas em campo; 21,23%, R$ 406.739, referem-se à aquisição de equipamentos geodésicos; 12,96%, R$ 248.300,00, referem-se a compra de material de consumo para a realização de atividades de levantamento de pesquisas geocientíficas em campo; 6,92%, R$ 132.430,00, a compra de passagens e despesas com locomoção necessárias para a realização de atividades de levantamento de pesquisas geocientíficas em campo e reuniões técnicas. (d) Acompanhamento e Atualização da Estrutura Territorial do Brasil; Custo unitário médio: R$ 46.616,20 por cadastro atualizado. Meta física: 5 cadastros atualizados. Valor total R$ 233.081,00. Do valor total, aproximadamente 26,24%, R$ 61.152,00, referem-se à

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					locação de equipamentos de processamento de dados utilizados para modernização do processo de produção de informações geocientíficas; 23,45%, R$ 54.649,00, referem-se a pagamento de diárias para atividades de levantamento de pesquisas geocientíficas em campo; 17,33%, R$ 40.400,00, a compra de passagens e despesas com locomoção necessárias para a realização de atividades de levantamento de pesquisas geocientíficas em campo e reuniões técnicas; 10,90%, R$ 25.404,00, referem-se a pagamentos de estagiários para auxílio no processo de preparação das informações geocientíficas. Vale ressaltar que mesmo apurando-se o custo unitário médio por PO, os custos unitários são extremamente variáveis por fatores diversos como etapa do projeto, abrangência geográfica e temporal da pesquisa, etc.
47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública					
20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos	Aluno-Equivalente	unidade	Serv. / Invest.	28,34	Esta ação contabiliza despesas com cursos de educação continuada (presencial e a distância) para o desenvolvimento técnico e gerencial de servidores públicos, bem como, cursos de especialização, mestrado, de formação e aperfeiçoamento de carreiras, entre outros eventos educacionais. O valor proposto na ação é de R$ 7.286.411,00, com meta total proposta de 257.107 alunos equivalentes. Como a meta física inclui diferentes produtos, principalmente, capacitações com diversas características, faz-se necessário demonstrar os custos médios por Plano Orçamentário – PO. PO 0001 – Desenvolvimento Gerencial da Administração Pública: Custo médio: R$ 435,83 por aluno. Meta física: 4.600 capacitações realizadas. Valor total R$ 2.004.797,00. Do valor proposto, 60%, R$ 1.209.581,00, referem-se a pagamento de docentes e encargos patronais (20% do valor pago a pessoa física). Em relação à redução de 54% do quantitativo físico, em relação à meta proposta para 2018, trata-se do maior investimento na modalidade de ensino a distância que teve aumento significativo da meta proposta para

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					2019, enquanto que a educação presencial focará nos servidores de nível gerencial, o que leva a pequeno aumento do custo médio em relação ao ano anterior. PO 0004 – Seminários, oficinas e eventos para disseminação de cultura de inovação: Custo médio: 837,96 por capacitação realizada Meta física: 1.000 capacitações. Valor total: R$ 837.955,00. Do valor total proposto, se destaca que 39% destina-se a despesas com serviços de docência e encargos patronais e 48% para contratação de serviços técnicos profissionais e de apoio para as oficinas de inovação, concurso inovação e demais eventos previstos neste PO, por fim, estima-se gasto da ordem de R$ 50.000,00, para aquisição de equipamentos e materiais bibliográficos. PO 0006 – Aperfeiçoamento de Carreiras: Custo Médio: R$ 453,96 por aluno. Meta física: 1.300 capacitações realizadas Valor total: R$ 590.142,00. Do valor total, 85%, destinam-se à contratação de docentes e encargos patronais. O valor da hora/aula média paga aos docentes é de RS 165,00. Nesse PO há aumento do valor programado (43%) e redução da meta física (23%), em relação à LOA 2018. PO 0008 – Educação Mediadas por Tecnologias Custo médio: R$ 8,18 por aluno. Meta física: 250.000 capacitações realizadas. Valor total de R$ 2.045.000,00. 68% do valor proposto destina-se ao pagamento de auxílio a bolsistas para o desenvolvimento da Escola Virtual da ENAP, parte de Termo de Cooperação firmado entre FUB/UnB e Enap (TED 83/2016). 30% destina-se às despesas com contratação de docentes e pagamento dos encargos patronais. O valor da hora/aula média paga aos docentes é de RS 100,00.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					PO 0009 – Especialização para Servidores Públicos: Custo médio: 7.831,18 Meta física: 157 alunos pós-graduados Valor total: R$ 1.229.496,00. 82% do orçamento total deste PO destina-se ao pagamento de docentes e encargos patronais. O valor da hora/aula média paga aos docentes é de RS 165,00. A diminuição da meta física em relação ao proposto para 2018 se deve ao fato de que para 2019 está registrado apenas a meta correspondente aos alunos que efetivamente estarão formados, porém, haverá diversas outras turmas em andamento com aproximadamente 250 alunos cursando. O custo médio apontado trata do valor programado em relação à quantidade de alunos pós-graduados, porém, se for considerada a quantidade total de aproximadamente 400 alunos, entre formandos e cursandos, o custo médio seria em torno de R$ 3.074,00/aluno. PO 000A – Pós-graduação strictu sensu para Servidores Públicos Custo médio: R$ 11.580,42 Meta física: 50 mestres titulados. Valor total de R$ 579.021,00. Do valor total, aproximadamente 83% destina-se à contratação de docentes e pagamento dos encargos patronais (20% do valor pago a pessoa física). Destaca-se a redução de 38% do valor programado em relação ao constante da LOA 2018, tendo em vista a realização de turmas em parcerias com outros órgãos públicos, custeados mediante a celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	30.000,00	Calculado com base em legislação específica que determina valor per capita e a expectativa de concessão de 5 auxílios
216R Desenvolvimento de Pesquisas, Projetos e Publicações	Estudo disseminado	unidade	Serviços	22.274,00	PO 0001 – Pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública: Custo médio: R$ 22.274,00 por estudo disseminado. Meta física: 40 estudos disseminados. A principal despesa deste PO é a concessão de bolsas a pesquisadores para realização de estudos na área de gestão pública, vinculadas ao Programa de Cátedras Brasil, cada bolsa tem valor mensal de R$

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					3.000,00, podendo durar de 6 a 12 meses.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
52000 Ministério da Defesa					
52101 Ministério da Defesa - Administração Direta					
20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas	Operação realizada	unidade	Serviços	11.332.529,00	O valor informado corresponde ao custo médio estimado por operação conjunta realizada. Cada operação conjunta envolve ao menos duas das Forças Armadas do Brasil e envolve o custeio de despesas muito diversas, tais como: deslocamento de militares para participarem do planejamento e execução da operação conjunta (diárias e passagens), alimentação do efetivo empregado, combustível, manutenção de viaturas, despesas com horas de voo, aquisição de munição, aquisição de equipamentos, aquisição de suprimentos aeronáuticos, entre outros.
6557 Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão	Militar habilitado	unidade	Serviços	2.515,00	O custo médio unitário informado corresponde ao valor estimado para a qualificação de cada jovem egresso do Serviço Militar atendido pelo Projeto Soldado Cidadão. A qualificação tem por objetivo prepará-los para o mercado de trabalho. O valor do custo médio varia a cada ano, pois seu cálculo depende do número de vagas em cursos pagos e gratuitos. Além disto, como a execução dos créditos é bastante distribuída pelo território nacional, não há como prever a quantidade de vagas a serem disponibilizadas de forma gratuita.
52111 Comando da Aeronáutica					
123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)	Aeronave desenvolvida	percentual de execução física	Investimentos	50.000.000,00	Desenvolvimento e fornecimento de protótipos de uma aeronave de transporte militar e reabastecimento - Projeto KC-390. O valor proposto para 2019 visa atender necessidades de ajustes contratuais.
14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2	Aeronave adquirida	unidade	Serv. / Invest.	1.357.511.151,00	Aquisição de aeronaves de caça e sistemas afins para a defesa do espaço aéreo brasileiro, em substituição aos Mirage 2000 (desativados).
14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390	Aeronave adquirida	unidade	Serv. / Invest.	250.000.000,00	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas - Projeto KC-390, nacional, a fim de suprir as necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira (FAB), destacando-se as ações de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					incêndio em voo, bem como a logística inicial associada à aeronave.
156K Aquisição de Aeronaves	Aeronave adquirida	unidade	Investimentos	10.000.000,00	Ampliação e manutenção da capacidade operativa da Força, no cumprimento de suas missões institucionais, por meio da aquisição de aeronaves que estejam adequadas ao cenário operacional e tecnológico presente. Os valores serão utilizados para o pagamento inicial da aquisição de uma aeronave de grande porte, para a execução de missões de transporte de longa distância e capacidade de carga/passoal.
15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	Unidade habitacional disponibilizada	unidade	Serv. / Invest.	600.000,00	Aquisição, construção e adequação de unidades habitacionais para os militares da ativa da aeronáutica e seus dependentes. Os recursos propostos para esta Ação visam a realizar recuperação e reformas de PNR em diversas localidades do País, de forma a impedir a degradação do patrimônio e manter as moradias em condições mínimas de ocupação.
217W Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra	Imagem de satélite disponibilizada	quilômetro quadrado	Serv. / Invest.	4,00	Prestação de serviços e fornecimento de recursos materiais para o COMAER, bem como a disponibilização da infraestrutura, tudo relacionado à disponibilização de meios orbitais para sensoriamento remoto por satélite para promover a eficiência e efetividade das ações das Forças Armadas.
2865 Manutenção e Suprimento de Fardamento	Militar atendido	unidade	Serv. / Invest.	770,00	A presente proposta de despesa visa apresentar a necessidade de recursos para a aquisição e confecção de Fardamento fornecido aos militares da ativa do Comando da Aeronáutica de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, bem como a concessão do Auxílio- Fardamento aos militares da ativa do Comando da Aeronáutica, conforme estabelecido na legislação em vigor.
2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	Combustível adquirido	metro cúbico	Serviços	5.986,00	Aquisição de combustíveis e lubrificantes de aviação para atendimento do esforço aéreo previsto para 2019. A necessidade de recursos financeiros foi baseada na demanda de combustível e óleo lubrificante para cumprir o esforço aéreo planejado de aproximadamente 100 mil horas de voo.
7U72 Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M)	Aeronave modernizada	unidade	Investimentos	38.000.000,00	Adequar e revitalizar a Frota de Aeronaves AM-X. Os recursos solicitados para 2019 serão aplicados na continuação dos serviços de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					modernização das aeronaves A-1, na produção de equipamentos embarcados para as aeronaves A-1M, bem como na execução dos contratos celebrados com fornecedores no país e no exterior.
52121 Comando do Exército					
13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea	Equipamento obtido	unidade	Investimentos	2.000.000,00	O custo médio refere-se à meta física de 15 entregas, que correspondem ao valor total de R$ 30.000.000,00, previstos para O PLOA da Ação Orçamentária 13DB para 2019. Vale ressaltar que cada um dos 15 itens previstos, que constituem a meta física para 2019, não possuem o mesmo valor unitário.
147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	4.166.667,00	O custo médio refere-se ao atendimento de 06 subprojetos integrantes do Projeto Estratégico Defesa Cibernética, no valor total de R$25.000.000,00, previsto na proposta orçamentária para 2019. Os produtos entregues são oriundos das seguintes atividades: capacitação de pessoal, ampliação e padronização do arcabouço normativo, montagem da infraestrutura física adequada para o funcionamento do Centro de Defesa Cibernética, dotação de infraestrutura física e lógica voltada para a proteção dos ativos de informação da Força Terrestre, desenvolvimento da pesquisa científica do Setor Cibernético, desenvolvimento da cultura de Segurança da Informação e Comunicações (SIC) em todos os escalões da Força Terrestre, produção do conhecimento oriundo da Fonte Cibernética, bem como na geração de capacidades voltadas para as ações de defesa cibernética.
14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	22.246.181,00	O custo médio refere-se à meta física de entregar 7% do Sistema, no valor total de R$ 155.723.267,00, previstos para 2019. O valor das entregas é composto pelas seguintes atividades: construção de um complexo de instalações militares na cidade de Formosa-GO, com a denominação de Forte Santa Bárbara; continuação do serviço de pesquisa e desenvolvimento de sistema de míssil tático de cruzeiro AV-TM 300 e do Foguete Guiado, com capacidade de serem disparados a partir da plataforma do Sistema ASTROS, em uso pelo Exército Brasileiro; continuação do desenvolvimento do Sistema Integrado de Simulação ASTROS; serviços especializados de manutenção e modernização do Sistema ASTROS; desenvolvimento das atividades de Gerenciamento do Projeto, com apoio à experimentação doutrinária,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					planejamento e controle, comunicação social, deslocamento para monitoramento e acompanhamento de atividades do projeto e contratação de serviços e aquisição de material de apoio ao projeto e continuação do contrato de aquisição de viaturas do Sistema ASTROS, na versão MK-6.
14T4 Implantação do Projeto Guarani	Blindado adquirido	unidade	Investimentos	4.588.889,00	O custo médio refere-se à meta física de 90 entregas, no valor total de R$ 413.000.000, previstos para 2019. O produto da ação é a obtenção, por desenvolvimento ou aquisição, de viaturas blindadas da Nova Família de Blindados do Exército (NFBR), incluídos os sistemas de Comando e Controle (C2), os sistemas de armas manuais, os sistemas de armas automatizados (REMAX), as metralhadoras desses sistemas de armas, as obras de adequação nas Organizações Militares que receberão as viaturas blindadas obtidas, a capacitação, os simuladores e a Experimentação Doutrinária.
14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	Sistema implantado	percentual de execução	Investimentos	141.500.000,00	As principais entregas previstas para 2019 são as seguintes: - conclusão da implantação e integração do sistema de sensoriamento e apoio à decisão (SAD) do Projeto Piloto do SISFRON, na 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Mato Grosso do Sul); - prosseguimento da implantação do SAD na área do Comando Militar do Oeste (CMO); início da implantação do Sistema no Comando Militar do Sul (CMS); e implantação de Módulos Especiais de Fronteira (MEF) na área do Comando Militar da Amazônia (CMA). - desenvolvimento e aquisição de meios de autoproteção, emprego individual e coletivo, mobilidade tática e estratégica necessários ao cumprimento das missões de vigilância e reconhecimento e às atividades de apoio logístico, exigidas para sua disponibilidade e pronto emprego em todos os escalões militares envolvidos. - adequação, adaptação, recuperação, reparação e construção de instalações e organizações militares participantes do SISFRON e suas estruturas de apoio ao pessoal (instalações de Saúde, residências etc) nas áreas do CMO, CMS e CMA. Estas entregas consolidarão a meta de mais 2% (dois por cento) de todo o sistema implantado em 2019.
14T6 Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER)	Sistema implantado	percentual de execução	Investimentos	4.642.204,00	O valor da entrega é composto pelas seguintes atividades: - atendimento das necessidades mínimas de capacitação da Força

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Terrestre. - aquisição de meios de Comando e Controle e de sistemas de defesa para uso no ambiente operacional interagências e a continuidade dos estudos para a definição dos produtos e para a contratação de serviços para implantação do Centro de Coordenação de Operações Terrestres em Brasília.
156N Obtenção de Meios do Exército	Meio militar disponibilizado	unidade	Investimentos	16.013,00	A Ação 156N tem por finalidade atingir o nível mínimo de 80% dos Quadros de Dotação de Material - QDM das Organizações Militares Operacionais - OM Op, no médio prazo, deixando a Força Terrestre em condições de ter a capacidade operativa de cumprir todas as suas missões constitucionais. A atual proposta de R$ 125.880.694,00 contribuirá para o completamento dos QDM, apesar de ser ainda aquém da demanda anual. Serão realizadas as seguintes despesas: modernização e revitalização de viaturas blindadas sobre lagartas/sobre rodas; aquisição de conjuntos de rádios para instalação em viaturas blindadas; aquisição de fuzis 5,56; fabricação de morteiro 81 mm; manutenção de material aeroterrestre e manutenção de armamentos leves; e aquisição de ponte e equipagem.
20XK Logística Militar Terrestre	Organização militar atendida	unidade	Serv. / Invest.	406.479,00	O custo médio refere-se à meta física de 663 entregas, no valor total R$ 269.495.806,00. O valor das entregas destina-se ao atendimento de 663 Organizações Militares com diversos itens de suprimento (combustível, munição, material de intendência, material de aviação, material e equipamento militar) para assegurar o adestramento da tropa e o estado de prontidão das Organizações Militares do Exército.
212O Movimentação de Militares	Militar atendido	unidade	Serviços	34.762,00	O custo médio refere-se à meta física de 34.762 entregas, no valor total de R$ 556.189.127, de modo a elevar a capacidade operacional do Exército e a vivência nacional, para o cumprimento de sua destinação constitucional, por meio da sua capacitação, adestramento e prontidão logística. O valor das entregas é composto pelas seguintes atividades: a) concessão de ajuda de custo ao militar destinada ao custeio das despesas de locomoção e instalação nas movimentações com mudança de sede, bem como a indenização de transporte relativa ao custeio das despesas nas movimentações por interesse de serviço, nelas compreendidas a passagem e a transição da respectiva bagagem, para si, seus dependentes e um empregado doméstico, da localidade onde

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					residir para outra, onde fixará residência dentro do território nacional; b) requisição de transporte de bagagem para atendimento das despesas de movimentação para o exterior; c) início e término de cursos ou estágios; d) ida e saída de guarnição especial; e e) convocação e licenciamento de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários temporários.
2865 Manutenção e Suprimento de Fardamento	Militar atendido	unidade	Serv. / Invest.	1.267,00	O custo médio refere-se à meta física de 169.693 entregas, no valor de R$ 215.018.030,00. O valor das entregas é composto pelas seguintes atividades: atender a aquisição parcial de fardamento de uso comum, uniformes especiais, escolares e históricos, equipamentos de Tiro de Guerra e equipamentos de proteção individual.
3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército	Sistema de aviação implantado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	40.000.000,00	O custo médio refere-se a uma entrega aproximada de 2 % da implantação do Sistema de Aviação do Exército. Os recursos alocados para 2019 destinam-se a: - conclusão de obras em execução no CAvEx. - modernização de helicópteros Pantera e Fennec: recebimento de 5 (CINCO)helicópteros Fennec e de 4 (quatro) helicópteros Pantera K2; - modernização do sistema de armas, com o prosseguimento de estudos para definição e posterior aquisição do sistema.
52131 Comando da Marinha					
123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	Infraestrutura implantada	percentual de execução física	Investimentos	82.500.000,00	A presente AO possui o propósito de dotar a Marinha do Brasil da infraestrutura e logística que permitam a construção, manutenção e operação dos submarinos convencionais e de propulsão nuclear a serem obtidos por meio do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), a partir do objetivo da construção de um estaleiro dotado de Ilha Nuclear e construção de Base de Apoio que abrigará a estrutura de comando desses meios navais, além de organizações de manutenção, de infraestrutura para atendimento das funções logísticas e de adestramento das tripulações dos submarinos. O Projeto de Construção do Estaleiro e Base Naval (EBN) prevê a entrega à MB das seguintes estruturas: 1) Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM), capaz de efetuar a montagem eletromecânica das seções dos submarinos, que já foi concluída;

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					2) Estaleiro de Construção (ESC), capaz de realizar a união das seções dos submarinos, já concluído; 3) Estaleiro de Manutenção (ESM), dotado de um Complexo de Manutenção Especializada (CME), capaz de realizar a manutenção dos submarinos; e 4) Base Naval (BN), capaz de prover o apoio operacional e administrativo aos submarinos; e 5) Infraestrutura Marítima, capaz de prover o estacionamento e as facilidades aos submarinos, bem como infraestrutura logística de apoio (embarcações, viaturas, ambulatório e enfermaria de rádio acidentados, telecomunicações, informática, segurança orgânica, segurança de navegação, próprios nacionais residenciais, laboratório de monitoramento ambiental e radiológico etc.). É relevante mencionar que as restrições orçamentárias e financeiras impostas ao projeto desde 2015 levaram à paralisação/adiamento de algumas obras e ao consequente atraso das metas de conclusão das obras do ESM e da BN em pelo menos três anos, em função da necessidade de se priorizar a prontificação das instalações do ESC, a fim de não comprometer o cronograma de construção do 1º Submarino Convencional (S. Riachuelo). Houve, também, a postergação do início da construção do CME, com atraso estimado de cerca de três anos na conclusão dessas obras. As principais consequências do cenário acima descrito serão: a) impacto significativo no cronograma de construção do Estaleiro de Manutenção e da Base Naval (adiamento do prazo para término das obras em cerca de dois anos), comprometendo a capacidade de realizar a manutenção e o apoio à operação do Submarino Riachuelo; b) dispêndio por ano de atraso na conclusão do EBN, na ordem de R$ 150 milhões, em função das despesas com manutenção das instalações, apoio operacional (gerência de obras), plano básico ambiental, desmobilização e nova mobilização de pessoal e equipamentos, reajuste contratual, entre outras; c) perda da garantia dos equipamentos já adquiridos e possibilidade de deterioração dos mesmos; d) necessidade de repactuação dos Contratos de Construção do EBN e de Transferência de tecnologia, com custos adicionais de difícil mensuração no momento;

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					e) nova postergação da retomada da elaboração dos projetos e da execução das obras de construção do Complexo de Manutenção Especializada (anteriormente designado de Complexo Radiológico), podendo comprometer o alcance do objeto precípuo do Programa, que é a construção do submarino de propulsão nuclear; f) Demissão de cerca de 2.300 funcionários empregados no empreendimento, com perda do conhecimento e da memória do projeto; g) interrupção da transferência de tecnologia para a construção do EBN; h) necessidade de repactuação dos Contratos de Construção do EBN e de Transferência de Tecnologia, com custos adicionais de difícil mensuração no momento; e i) interrupção das aquisições de Próprios Nacionais Residenciais e das desapropriações de imóveis no interior do empreendimento, além da postergação da aquisição de materiais necessários ao funcionamento da Base Naval e ao apoio aos submarinos, como embarcações de apoio, viaturas, equipamentos e equipagens de segurança, etc. Assim, devido à notória importância desse projeto para o engrandecimento da área tecnológica e da Base Industrial de Defesa (BID) do País, além da significativa contribuição para a Defesa Nacional, assim como do significativo volume de recursos já investidos, é mister o aporte de recursos orçamentários em patamares que permitam a sua continuidade, uma vez que a conclusão de tal empreendimento dotará o país da capacidade de construir, manter e operar submarinos de propulsão nuclear, capacidade essa que apenas cinco países no mundo atualmente possuem. Além disso, permitirá a continuidade na busca pela elevação do índice de nacionalização (atualmente, cerca de 90% dos materiais empregados nas obras), o que representará uma significativa injeção de recursos na indústria nacional, além da geração de um elevado número de empregos de forma direta e indireta.
123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear	Submarino construído	percentual de execução física	Investimentos	258.621.161,00	Esta Ação Orçamentária (AO) tem o propósito de contribuir para o cumprimento da Missão Constitucional das Forças Armadas de Defesa da Pátria e de Garantir a Soberania Nacional, por meio do cumprimento das tarefas básicas do Poder Naval, a cargo da Marinha do Brasil, de negação do uso do mar ao inimigo e do controle de áreas marítimas

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					estratégicas de acesso e de interesse soberano do Brasil. Como, por exemplo, as áreas de prospecção e extração de petróleo. Esta condição será atingida com o objetivo de dotar a Marinha do Brasil (MB) de Submarino com Propulsão Nuclear (SN-BR), cabendo apontar que a sua obtenção envolve as seguintes áreas: transferência de tecnologia de projeto de submarinos; aquisição de pacote de material para um submarino com propulsão nuclear e seu respectivo sistema logístico; coordenação e gerenciamento do Projeto do SN-BR; construção, propriamente dita, do Submarino no Brasil e, demais investimentos e despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do Projeto do SN-BR, permitindo assim a conquista, o desenvolvimento e a manutenção da capacidade de projetar e construir esse tipo de meio naval no País. Cabe ressaltar que, diante da importância estratégica, magnitude, complexidade do Projeto do SN-BR, atrasos afetam significativamente o cronograma de desenvolvimento do Projeto e da construção do SN-BR, podendo acarretar a possibilidade de retornar o Programa (Projeto) ao estágio inicial caso haja avanços tecnológicos e obsolescência dos equipamento já inseridos no Projeto, representando perda de recursos já aplicados nas fases anteriores.
123I Construção de Submarinos Convencionais	Submarino construído	percentual de execução física	Investimentos	124.711.832,00	Esta Ação Orçamentária (AO) tem o propósito de contribuir para a garantia da negação do uso do mar e do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, a partir do objetivo de construção, na Marinha do Brasil (MB), de novos submarinos, envolvendo a aquisição de pacotes de material plenamente necessário e suficiente à correta e integral fabricação, construção e entrega de quatro submarinos convencionais (S-BR) e o fornecimento do pacote de logística; além da obtenção da tecnologia de construção, aquisição de torpedos, despistadores de torpedos, respectivos sistemas logísticos e gerenciamento da construção dos quatro S-BR no Brasil, bem como demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto, permitindo a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no país. O Projeto de Construção de Submarinos Convencionais prevê, além da Fabricação, Construção e Entrega à Marinha dos 04 (quatro) Submarinos com seus respectivos sistemas, torpedos e despistadores,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					a Transferência de Tecnologia, abrangendo treinamento (On The Job Training- OJT), assistência e documentação Técnica, e treinamentos específicos, por meio de OJT, visando à manutenção independente e integral dos principais equipamentos, subsistemas e sistemas do S-BR. O cronograma do Projeto de Construção de Submarinos Convencionais, ajustado após as restrições orçamentárias e financeiras desde 2015, prevê a entrega (submarino pronto para incorporação ao setor operativo) à Marinha do Brasil desses submarinos, conforme a seguir: - S-BR 1 – JUL2020; - S-BR 2 – DEZ2021; - S-BR 3 – DEZ2022; e - S-BR 4 – DEZ2023. Um marco importante no processo de construção de meios navais operativos é o lançamento ao mar para início dos testes. Nesse caso o calendário é: - S-BR 1 – DEZ2018; - S-BR 2 – SET2020; - S-BR 3 – DEZ2021; e - S-BR 4 – DEZ2022. Cabe mencionar que o não atendimento da alocação dos recursos orçamentários necessários para garantir o cumprimento de marcos (associados às Entregas Intermediárias) e o tempestivo pagamento das obrigações contratuais previstas para 2019, resultará em acréscimos de encargos financeiros para a União, bem como novas dificuldades e impeditivos, os quais podemos citar: 1) No tocante à Itaguaí Construções Navais (ICN), Empresa criada com o propósito específico de construir os submarinos do Programa, haverá desmobilização de pessoal qualificado (2.000 funcionários), gerando desemprego e perda de conhecimento obtido a partir da Empresa Naval Group durante as etapas de transferência de tecnologia, além da insolvência da própria ICN, que não possui outras fontes de receitas; e 2) Na atual fase de construção do Submarino Riachuelo, que se encontra prestes a iniciar a sua fase de comissionamento, testes e provas no Estaleiro de Construção (ESC), e o S-BR-2, que encontra-se em estágio avançado de construção, próximo à transferência de suas seções para o ESC, considera-se que tecnicamente o problema de conservação dos equipamentos já instalados nos dois navios seria de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					difícil solução. Assim, devido à notória importância desse projeto para o engrandecimento da área tecnológica e da Base Industrial de Defesa (BID) do País, com consequente contribuição para a implementação do propósito da Defesa Nacional, faz-se mister o aporte suficiente de recursos orçamentários, bem como a sua continuidade, uma vez que, com a conclusão do Projeto de Construção de Submarinos Convencionais, o País estará capacitado para construção desses meios, de forma a torná-lo autossuficiente para operação e manutenção independente e integral dos S-BR e para fabricar e manter equipamentos, subsistemas e sistemas de interesse nacional.
14T7 Tecnologia Nuclear da Marinha	Sistema construído	percentual de execução	Investimentos	35.000.000,00	Os recursos subsidiados referem-se a uma "meta estratégica ou prioritária", sendo de suma importância o atendimento do valor programado, para garantir a continuidade das atividades necessárias ao desenvolvimento do Programa Nuclear da Marinha (PNM), que consiste no desenvolvimento dos projetos de implantação do Laboratório de Geração de Energia Núcleo-Elétrica (LABGENE), do Ciclo do Combustível Nuclear e da Propulsão Nuclear para Submarinos. O PNM continua avançando em suas duas principais vertentes: a construção do LABGENE, que corresponde ao conjunto de prédios que abrigará o protótipo em terra da planta de propulsão nuclear , em escala 1:1, que será utilizada como parâmetro para as instalações do nosso futuro submarino com propulsão nuclear (SN-BR); e na construção das instalações necessárias ao desenvolvimento e fabricação do Elemento Combustível (EC), como o 3º Módulo do Laboratório de Materiais Nucleares (LABMAT), assim como, na produção das partes componentes do EC. O Projeto do LABGENE visa capacitar a Marinha do Brasil (MB) em projetar, implantar, comissionar, operar e manter instalações nucleares aplicáveis à propulsão naval. O Laboratório encontra-se em construção no Centro Industrial Nuclear de Aramar (em Iperó/SP), com início do comissionamento previsto para dezembro de 2021.A sua implantação permitirá o desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa e a independência em tecnologias sensíveis, contribuindo para redução da dependência tecnológica estrangeira e para inserção do Brasil na seleta

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					lista de nações que dominam a tecnologia nuclear. As inovações e arrasto tecnológico do Programa, com a participação de universidades e institutos de pesquisa brasileiros, possibilitam a nacionalização de processos e equipamentos, bem como, a geração de empregos diretos e indiretos, desenvolvendo a Base Industrial de Defesa. Como exemplo, o reator a ser fabricado produzirá 11MW de energia elétrica, o que é suficiente para iluminar uma cidade de 20.000 habitantes. No Projeto do Ciclo do Combustível Nuclear, identifica-se o conjunto de etapas do processo industrial que transforma o mineral Urânio, da forma como é encontrado na natureza, em combustível para sua utilização em uma usina nuclear ou num reator de submarino. Dentro desse contexto, as unidades e laboratórios quem foram e estão sendo construídos, a exemplo da Unidade Piloto de Hexafluoreto de Urânio (USEXA) e do LABMAT, permitirão ao País dominar todas as etapas desse Ciclo, desde a extração e beneficiamento do mineral radioativo, realizado pelas Indústrias Nucleares do Brasil (INB), até a fabricação do EC e seu emprego pela MB. Um exemplo da contribuição para a economia nacional é a produção pela MB das cascatas de enriquecimento de Urânio para as INB, que por sua vez é a empresa responsável pela produção, no País, do combustível para as Usinas Angra I e Angra II e para a futura Angra III, com a consequente economia de divisas. O atendimento dos recursos subsidiados viabilizará, além da geração de novos empregos, o desenvolvimento de alternativas para a matriz energética brasileira, a continuidade na capacitação de empresas nacionais no fornecimento de itens e sistemas de maior valor agregado, incluindo-se parcelas de inovação tecnológica. A longo prazo, confirmam-se elementos para propulsão do SN-BR, com impacto direto na manutenção e defesa da Amazônia Azul. Em contrapartida, visualiza-se que o não atendimento dos recursos necessários impactará no cronograma de prontificação e no início do comissionamento do LABGENE, previsto para dezembro de 2021. Tal dilatação dos prazos de prontificação, produzirá reflexos diretos na construção do SN-BR, e óbices nos arranjos de financiamento externo ao PROSUB, que já teve seu projeto preliminar aprovado. O adiamento do início da próxima fase (Projeto Detalhado) pode acarretar a perda, por obsolescência técnica, de tudo o que foi

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					desenvolvido nas fases iniciais, necessitando retornar o projeto ao estágio inicial, com a perda dos recursos já aplicados nas fases anteriores. Outra consequência do não atendimento é a desmobilização de diversas empresas, com o consequente fechamento de milhares de empregos diretos e indiretos nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná. Além disso, haverá elevação do custeio com a manutenção de itens já prontificados e postergação de novos contratos negociados (já licitados), inclusive com licenças de exportação, bem como a interrupção de diversas atividades de pesquisa e desenvolvimento.
156O Obtenção de Meios da Marinha	Meio militar disponibilizado	unidade	Investimentos	8.710.247,00	A obtenção de novos meios para a Marinha do Brasil irá proporcionar ao País o alcance de um elevado nível de dissuasão no contexto internacional e de credibilidade junto à sociedade, uma vez que será capaz de cumprir, com maior efetividade, a sua destinação constitucional e atribuições legais. A construção, aquisição e modernização de meios e sistemas contribuirão para o efeito multiplicador do esforço tecnológico, concretizado pelo aumento no índice de nacionalização de sistemas, equipamentos e componentes de uso dual, civil e militar; e para a capacitação da indústria nacional, com a transferência de tecnologia prevista em contratos de compensação ("off-set"). Esses Projetos apresentam o maior quantitativo de geração de empregos diretos e indiretos, que proporcionará a ascensão de milhares de trabalhadores a melhores condições de vida. O efeito desejado da execução desses recursos é a ampliação de capacidades para o cumprimento das tarefas básicas do Poder Naval: de negação do uso do mar; de controlar áreas marítimas; de projetar poder sobre terra; e de contribuir para a dissuasão estratégica. Isso permitirá à MB preparar e empregar o seu Poder Naval, a fim de contribuir para a defesa da Pátria, destacando-se as imensas riquezas da Amazônia Azul, como o Pré-sal; atuar em missões de paz e ações de ajuda humanitária; e cumprir as atribuições subsidiárias relacionadas à Autoridade Marítima, tais como a segurança da navegação aquaviária, a salvaguarda da vida humana no mar e a vigilância das Águas

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Jurisdicionais Brasileiras (AJB), na prevenção e combate aos delitos transfronteiriços e ambientais. Cabe destacar que os meios a serem obtidos terão significativo papel nas operações da Marinha do Brasil, em conjunto com as demais Forças, em áreas de fronteira e da Amazônia Legal, na fiscalização e segurança da Amazônia Azul, bem como no auxílio às Forças de Segurança Pública, como nas operações da Garantia da Lei e da Ordem (GLO) realizada nos estado do Rio de Janeiro. As novas aeronaves COD/ReVo serão utilizadas para transporte logístico com capacidade para realização de reabastecimento em voo de outras aeronaves. Para os Helicópteros de Multiemprego (HME) destaca-se seu emprego em operações de esclarecimento e em ações de superfície. Ambos os programas são primordiais para a proteção da costa brasileira e da exploração ilegal das riquezas nela contidas. No mesmo escopo enquadra-se a recente compra/modernização do PHM "Atlântico" e mais 3 Navios de Apoio Oceânico, além da remotorização/modernização das aeronaves AH-11A. Não obstante as considerações de ordem estratégicas conexas à Defesa Nacional, que se constitui na essência dessas aquisições e modernizações, valem, também, as considerações de cunho econômico e social. A alta tecnologia utilizada e a necessidade de autossuficiência na construção e manutenção desses Meios fazem com que o País busque a independência e inovação tecnológica nas mais diversas áreas. Na vertente social, destaca-se a relevante quantidade de empregos diretos e indiretos esperados na construção naval e civil.
1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio	Projeto desenvolvido	percentual de execução física	Investimentos	1.515.151,50	O desenvolvimento do MANSUP (Míssil Antinavio de Superfície) faz parte de um programa da Marinha do Brasil que tem o objetivo de garantir ao Brasil o domínio e a autonomia tecnológica em todo o ciclo de vida de armamentos desta classe, desde o desenvolvimento até a operação e a manutenção, em parceria com a Indústria Nacional de Defesa. Além disso, tornar-se independente nesse sentido tem reflexo direto no poder de dissuasão e garantia da soberania do país. Não limitando esta lógica a mísseis antinavio, mas qualquer arma independente de seu tamanho ou uso só pode ter essa disponibilidade se for produzida pelo próprio país. E este é, basicamente, o raciocínio norteador do projeto do primeiro míssil antinavio brasileiro, o MANSUP.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Nesse contexto, faz-se necessária a obtenção de materiais, equipamentos e serviços que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, visando dotá-los com míssil de fabricação nacional antinavio.
52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar					
14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	Estação científica reconstruída	percentual de execução física	Investimentos	259.000,00	Os recursos serão necessários para dar continuidade à reconstrução da nova Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), cujo contrato foi assinado em agosto de 2015. A reconstrução da EACF irá permitir ao Brasil dar continuidade à sua presença na Antártica, por meio de apoio às diversas pesquisas que são conduzidas pelo país. A entrada do Brasil no chamado Sistema do Tratado da Antártica abriu à comunidade científica nacional a oportunidade de participar em atividades que, juntamente com a pesquisa do espaço e do fundo oceânico, constituem as últimas grandes fronteiras da ciência internacional. Nesse contexto, o Programa Antártico Brasileiro estabelece como o Brasil participará das explorações científicas deste continente, em vista à sua importância para a humanidade e especialmente para o País. Depois do incêndio ocorrido em 2012, que destruiu quase que completamente a Estação Antártica Brasileira, tornou-se um projeto de Estado construir uma Estação Científica que atendesse aos anseios da comunidade científica e que servisse como referência para futuras edificações na Antártica. A reconstrução da EACF trará diversos benefícios ao país como o desenvolvimento de tecnologia em técnicas de construção na Antártica e a possibilidade de contar com uma Estação com equipamentos mais modernos que irão contribuir com o aprimoramento da pesquisa. Dessa forma, importa ressaltar os motivos principais pela continuidade da presença brasileira na Antártica, que são: o interesse estratégico, geopolítico, econômico e científico para o Brasil de hoje e das futuras gerações. A nova EACF será um edifício ecologicamente moderno e eficiente, cujos impactos decorrentes da edificação serão muito reduzidos. No

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					campo da ciência, a nova estação propiciará um ambiente moderno e adequado à continuidade das pesquisas, já que será construída com base em um programa de necessidades elaborado com a participação da comunidade científica. Dessa forma, sua conclusão contribuirá para uma maior visibilidade do País no exterior. A concretização desse projeto representará um importante avanço para a história do Brasil na Antártica, esperando-se que o sucesso de sua implementação sirva como exemplo das possibilidades humanas naquele continente e de impulso para novas iniciativas brasileiras rumo à expansão das atividades científicas no Continente Branco.
52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL					
4528 Produção de Material de Emprego Militar	Material produzido	unidade	Serv. / Invest.	2.906,00	A ação visa atender as atividades de manutenção, produção e investimento, nas cinco unidades de produção. FPV (Fabrica Presidente Vargas - Piquete SP), FI (Fabrica de Itajubá - MG), FJF (Fabrica de Juiz de Fora - MG), FMCE (Fabrica de Material de Comunicações e Eletrônica -RJ) e FE (Fabrica Estrela- RJ). O valor unitário é o custo médio dos 27.717 materiais previstos para serem produzidos com os recursos disponibilizados.
52222 Fundação Osório					
20XS Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório	Aluno formado	unidade	Serv. / Invest.	2.343,00	O custo médio refere-se a meta física de 950 entregas, no valor total de R$ 2.226.000,00. O valor das entregas é composto pela quantidade de alunos formados no ensino fundamental (675) e no ensino médio (275).
52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
15OZ Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil – Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)	Navio construído	percentual de execução	Investimentos	800.000.000,00	Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil, iniciando-se com a construção de quatro (4) Corvetas (Cv), em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					petrolífera e a pesqueira. O empreendimento inclui a obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção dos navios; o gerenciamento da construção; e as demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto que, subsidiariamente, terá a capacidade de incrementar a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira.
52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas					
20XT Prestação de Serviços Médico-Hospitalares e de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas	Paciente atendido	unidade	Serv. / Invest.	150,00	Visa, atendimento de militares ativos e inativos e seus dependentes, servidores do HFA, Ministério da Defesa, Presidência da República, Corpo Diplomático e demais órgãos conveniados, incluindo a obtenção de materiais, serviços e equipamentos necessários à realização do atendimento aos pacientes e em pesquisas, bem como à capacitação de seus profissionais.
52903 Fundo do Serviço Militar					
2872 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório	Pessoa alistada	unidade	Serviços	4,00	O valor informado acima corresponde ao custo unitário médio por pessoa alistada. Os recursos para custeio desta atividade são oriundos de receitas provenientes da arrecadação da taxa militar e das multas previstas na Lei do Serviço Militar e destina-se a atender aos encargos do Ministério da Defesa (MD) e a complementar as dotações orçamentárias dos Comandos das Forças Singulares, em despesas relacionadas com o serviço militar. Além do processo de alistamento obrigatório, também entram no cálculo do custo médio as despesas com a divulgação, recrutamento e seleção de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários voluntários para prestação de serviço militar.
52911 Fundo Aeronáutico					
14TH Implantação e Modernização de Sistemas Bélicos e Equipamentos	Sistema adequado	unidade	Investimentos	29.000.000,00	Aquisição, desenvovimento e implantação de sistemas voltados à operação das atividades militares, relacionadas à missão da Força Aérea Brasileira (FAB). Realização de capacitação e treinamento ao pessoal que desenvolve e opera os sistemas, de forma a fomentar a independência do Comando da Aeronáutica na produção e manutenção de seus próprios sistemas bélicos, o que estratégicamente é desejável. Valor possível a ser alocado para a continuidade do projeto de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					implantação do míssil HARPOON, dado o limite recebido.
2048 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico	Aeronave disponibilizada	unidade	Serv. / Invest.	51.166.197,00	A destinação deste aporte orçamentário é para aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, embalagem e transporte de material aeronáutico e aeronaves; aquisição de publicações técnicas de aeronaves e equipamentos de aplicação aeronáutica, tudo com a finalidade de suprir e manter a disponibilidade da frota de aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB). Estas aeronaves disponíveis deverão ser empregadas no adestramento e nas operações militares da FAB. Os recursos são aplicados conforme orientação da Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico (DIRMAB) e supervisão do Comando Geral de apoio (COMGAP) da FAB. Valor mínimo necessário para a realização de um esforço aéreo de aproximadamente 100 mil horas de voo, por meio da manutenção das aeronaves e do fornecimento do suprimento aeronáutico pertinente.
20XA Aprestamento da Aeronáutica	Organização militar aprestada	unidade	Serv. / Invest.	206.819,00	Realização de todas as ações necessárias para proporcionar o devido suporte às atividades de treinamento e adestramento de tripulações e tropas terrestres; às atividades de contra-incêndio; às atividades que dependem de simuladores; às atividades de engenharia e de emprego militar com uso de armamento; às atividades de saúde em campanha e de apoio às operações; às atividades de transporte logístico de superfície e às atividades de suprimento de material de Intendência.
20XB Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	6.594.223,00	Realização de fomento da indústria aeroespacial brasileira; realização de pesquisas meteorológicas nas regiões de localização dos Centros de Lançamento; realização da qualificação profissional dos técnicos na área de ciência e tecnologia; execução de pesquisas e desenvolvimento de projetos nas áreas espacial e de defesa; realização de atividades voltadas à manutenção e expansão do conhecimento científico no segmento aeroespacial. A proposta visa dar suporte às pesquisas em Meteorologia Aeroespacial, para apoiar as atividades de lançamento de foguetes no CLA.

52921 Fundo do Exército

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	Unidade habitacional disponibilizada	unidade	Investimentos	500.000,00	O Comando do Exército possui uma demanda reprimida habitacional significativa em determinadas regiões geográficas. Para o atendimento mínimo das necessidades de Próprios Nacionais Residenciais, o Departamento de Engenharia e Construção elaborou os projetos necessários à construção de 24 novas unidades habitacionais.
52931 Fundo Naval					
157N Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais - PROBANF	Brigada adequada	percentual de execução física	Investimentos	10.671.084,00	A melhoria dos meios e equipagens da brigada anfíbia do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) é de suma importância para manter a capacidade operativa desse importante ator na busca pela manutenção da soberania nacional. Os recursos solicitados visam a atender às Diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa (END) quanto ao aumento da capacidade de projeção de poder sobre terra e na consolidação do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) como uma Força de caráter expedicionário por excelência, adensando, paralelamente, a sua presença em regiões estratégicas do País como a Amazônica e a Centro-Oeste, o que ampliará a capacidade de realização dessas operações, com o controle de importantes hidrovias e suas áreas ribeirinhas. Esses recursos contribuirão para o efeito multiplicador do esforço tecnológico, concretizado pelo aumento no índice de nacionalização de sistemas, equipamentos e componentes de uso dual, civil e militar; e para a capacitação da indústria nacional, com a transferência de tecnologia prevista em contratos de compensação. Apresenta ponderável quantitativo de geração de empregos diretos e indiretos, que proporcionará a ascensão de milhares de trabalhadores a melhores condições de vida e incremento na arrecadação de impostos locais. Dentre as realizações aspiradas com esses recursos, destaca-se o sistema ASTROS, desenvolvido pela empresa nacional Avibrás, que contribui para o crescimento da indústria nacional de material de Defesa. A aquisição de viaturas blindadas sobre lagartas têm a possibilidade de atuar como veículos de comando, quando dotados com equipamentos de comunicações específicos para Comando e Controle. Esses veículos possuem menor silhueta e capacidade de atingir posições inviáveis para o Carro Lagarta Anfíbio por seu tamanho, assim como têm vantagens

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					sobre as viaturas sobre rodas em terrenos de difícil transposição. Atualmente, a MB está adquirindo os modelos M113 dos EUA.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
53000 Ministério da Integração Nacional					
53101 Ministério da Integração Nacional - Administração Direta					
10CT Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	90.000.000,00	10 CT - Construção de tomada d´água / estação elevatória (capacidade para abrigar 12 conjuntos motobomba com vazão de 2,67m³/s e potência 2.000 cv por unidade), quatro adutoras por recalque e por gravidade em paralelo e canal adutor. Este canal contempla uma extensão total de 250Km, com escoamento por gravidade ao longo de seu trajeto, compreendendo canal em seção trapezoidal, comportas de controle, obras de arte e outras. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros). Esse projeto visa assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca, fortalecer a infraestrutura hídrica do semiárido, contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos básicos.
10F6 Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	90.000.000,00	10F6 - Construção de adutora, com 1.050km de extensão, constituida de estações elevatórias, reservatórios e tubulações com diâmetros variando entre 1.000mm a 150mm em ferro dúctil, visando garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes em diversos municípios do Estado de Pernambuco, destacando-se Pesqueira, São Bento do Uno, Garanhuns, Caetés e Bom Conselho, dentre outros.
12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	110.000.000,00	12EP - Eixo Principal com 217 km de extensão, sendo composto por um túnel com 3km de extensão, nove aquedutos, doze barragens com capacidade total de armazenamento de 54,28 milhões de m³, seis estações de bombeamento, 153 km de linhas de transmissão e 07 subestações de energia.
12G6 Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco	Barragem recuperada	unidade	Investimentos	59.500.000,00	Elaboração de estudos, projetos executivos e executação de obras e serviços de engenharia para conservação e melhoria dos níveis de atendimento dos reservatórios, bem como a proteção de estruturas auxiliares, tais como tomada d'agua, vertedores e diques de fechamento das barragens existentes.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12G7 Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	90.000.000,00	O Projeto Canal Adutor da Vertente Litorânea da Paraíba conta com uma extensão de 112,44km, sendo 88.370m em canal trapezoidal, 22.600m em sifões e 3.470m em túnel. O eixo adutor é constituído de três trechos. O Trecho 1, com extensão de 48,74 km e vazão máxima de 10m³/s desde a captação, no Açude Acauã, até o ponto situado na Bacia Hidrográfica do Rio Gurinhém, é constituído por um sifão invertido que fará a transposição dos vales dessa Bacia. O Trecho 2, com extensão de 46,06 km e vazão máxima de 6,5m³/s desde o ponto onde começa o Sifão Gurinhém até o ponto situado na Bacia do Rio Mamanguape, é constituído por sifão invertido que possibilitará a transposição dos Vales dessa Bacia. O Trecho 3, com extensão de 17,64 km e vazão máxima de 2,5m³/s, que permanecerá após a derivação para o Açude Araçaji, desde o ponto onde começa o Sifão Araçaji até um ponto situado na Bacia hidrográfica do Rio Camaratuba, possuirá uma estrutura para liberar essa vazão transportada num pequeno afluente da margem direita do rio Camaratuba de forma controlada. O projeto visa aproveitar as águas do São Francisco, transpostas por meio do Eixo Leste, para abastecer a uma população estimada em 1,5 milhões de habitantes de 39 munícipios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano e os projetos hidroagrícolas ali instaladas, permitindo beneficiar uma área de 15.700 hectares de terras irrigadas, desde o Açude Acauã até o rio Camaratuba, além de objetivar a sustentabilidade hídrica das Bacias dos Rios Paraíba, Gurinhém, Miriri, São Salvador, Mamanguape, Araçagi, Camaratuba; a garantia de abastecimento de água para as cidades das bacias litorâneas; o desenvolvimento da agricultura familiar (vilas rurais); o desenvolvimento da piscicultura; o desenvolvimento da agricultura empresarial e a geração de emprego e renda para melhoria da qualidade de vida.
12OB Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	Projeto público de irrigação transferido	unidade	Serv. / Invest.	1.750.000,00	Em 2017 foi realizada a contratação da elaboração do Termo de Referência e do estudo de viabilidade da situação atualizada do projeto público de irrigação – PPI Arroio Duro. O estudo teve continuidade no ano de 2018 e para o ano de 2019 pretende-se executar as recomendações do estudo que deverá apontar obras de revitalização de infraestruturas de irrigação de uso comum. O custo médio será o valor total a ser definido para revitalização das infraestruturas de irrigação de uso comum no PPI Arroio Duro (Plano Orçamentário 0001) antes da

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					conclusão do estudo, e início do estudo do PPI Chasqueiro (Plano Orçamentário 0002), no valor estimado em pelo menos R$ 1.750.000,00. Entretanto, o Ministério da Integração Nacional priorizou outras ações para o ano de 2019, alocando apenas 200 mil na ação 12OB.
14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	22.126.948,00	Intervenções de caráter local ou regional, mediante a execução de obras de sistemas de contenção de cheias, reservatórios, desassoreamento e contenção de margens, recuperação de erosões, além da elaboração de estudos e projetos necessários às intervenções, visando à redução dos impactos causados por cheias e inundações.
14UX Aperfeiçoamento, modernização e expansão dos Sistemas do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD	Centro modernizado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	9.810.000,00	Manutenção da infraestrutura de Sala Cofre (valor anual: R$ 2.200.000,00); Modernização do sistema de videoconferência (R$ 2.000.000,00); Substituição dos videowalls da Sala de Crise e do centro de Monitoramento e Operação / CMO (R$ 2.800.000,00); Reprogramação do sistema de automação da Sala de Crises (R$ 110.000,00); Troca do sistema de ar-condicionado (R$ 200.000,00); e Desenvolvimento de uma nova versão do S2iD integrando como módulo o IDAP - AlertAí (R$ 2.500.000,00).
14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	Obra executada	unidade	Investimentos	4.023.082,00	Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.
152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	261.100.000,00	Construção de sistema adutor com 70,8 km de extensão e capacidade de 8m³/s, no norte do Estado de Pernambuco, a partir do Eixo Leste do PISF, entre os municípios de Sertânia e Arcoverde. Esta obra, complementar ao PISF, transportará água do rio São Francisco para a Adutora do Agreste, visando garantir segurança hídrica para 68 municípios do Sertão e do Agreste pernambucanos.
1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica	Obra executada	unidade	Investimentos	19.000.000,00	Execução de estudos, projetos e obras de construção da infraestrutura hídrica de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
213R Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação	Infraestrutura mantida	unidade	Investimentos	320.000.000,00	Gestão, pré-operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.
22BO Ações de Defesa Civil	Pessoa atendida	unidade	Serv. / Invest.	779.000.000,00	A 22BO compreende ações de resposta e recuperação. As ações de resposta compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais. São medidas emergenciais que objetivam o atendimento à população. A ação inclui ainda a Operação Carro Pipa, realizada em parceria com o exército que garante o atendimento com água potável da população vitimada pela seca no semiárido brasileiro. Para elaboração da memória de cálculo das ações de resposta, compreendendo a distribuição de kits, demais ações de socorro, assistência e restabelecimento de serviços essenciais foi considerado o valor médio liquidado entre os anos de 2011 a 2016, excluindo da média os anos de maior e menor liquidação, totalizando R$ 1.047.489,00. Para calcular o valor necessário para a Operação Carro Pipa - OCP utilizamos o valor médio mensal dos repasses de 2018 (R$ 76.255.728,00), somando uma necessidade de R$ 915.068.736,00. Para as ações de recuperação foi realizada uma média dos valores empenhados nos últimos 5 anos - 2013 (205.316.587,70), 2014 (146.862.613,89), 2015 (143.980.489,08), 2016 (302.682.135,80) e 2017 (203.906.095,35) - totalizando R$ 200.549.584,00. No exercício de 2017 e 2018 tivemos um volume considerável de processos aprovados e não atendidos por falta de dotação (R$ 240.771.318,00). Assim, somamos esse montante ao valor médio empenhado, chegando a uma necessidade estimada de R$ 441.320.902,00.
5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)	Projeto executado	percentual de execução física	Investimentos	230.000.000,00	Canal principal com 260 km de extensão, 03 túneis com 20 km de extensão, 8 aquedutos, 16 barragens, 03 estações de bombeamento, 120 km de linhas de transmissão, 03 subestações e duzentos e sessenta km de canais.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7L29 Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km	Obra executada	percentual de execução	Investimentos	90.000.000,00	7L29 - Execução de Projetos Básico e Executivo e obras civis. O Projeto Cinturão das Águas do Ceará – CAC consiste num sistema adutor com extensão aproximada de 1.294km, quase que integralmente gravitário, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talvegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutos e túneis. O intuito do projeto é aduzir parcela das vazões transpostas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, para 80% do território do Ceará, para atendimento de demandas nas principais bacias hidrográficas do Estado, com o objetivo de implementar o abastecimento humano, o turismo e a indústria (95%), com adequado nível de garantia (99%) do fornecimento da água, além de proporcionar o aumento significativo da acumulação das águas possíveis de aduzir do Rio São Francisco, com a inclusão de cerca de 20 novos grandes açudes, para a gestão dos principais açudes das Bacias do Jaguaribe, Poti, Acaraú, Curu, Coreaú e Litorâneas e as sinergias hídricas derivadas do aporte de vazões transpostas, pretendendo-se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada.
8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil	Entidade apoiada	unidade	Serviços	3.080.000,00	A ação 8172 que trata da gestão e do planejamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC. Inclui a coordenação dos integrantes e das atividades do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC com os órgãos estaduais e do Distrito Federal, apoio à elaboração e ao aperfeiçoamento do planejamento estadual e municipal de Defesa Civil, organização de recursos humanos e estruturação e manutenção de recursos logísticos, objetivando fortalecer as entidades de Defesa Civil nas três esferas de governo. Assim, objetiva-se promover a melhor articulação e preparo das unidades integrantes do SINPDEC, totalizando uma demanda de R$ 3.080.000,00, que inclui a aplicação dos cursos presencias do programa nacional de capacitação continuada em proteção e defesa civil (R$ 400.000,00); a capacitação em EaD do S2iD tanto para os usuários internos quanto externos (R$ 900.000,00); o apoio nas capacitações conjuntas com órgãos e entidades ligadas às atividades de proteção e defesa civil (R$ 580.000,00) e a preparação e participação das reuniões com órgãos nacionais e internacionais, como a realização da

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil (R$ 1.200.000,00).
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
10RM Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf	Sistema implantado	unidade	Investimentos	9.261.108,50	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária.(R$ 55.566.651 / 6)
10ZW Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf	Empreendimento atendido	unidade	Investimentos	7.771.709,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária.(R$ 7.771.709 / 1)
116F Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas dos Rios São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim. - Água para Todos	Sistema implantado	unidade	Investimentos	5.738.878,50	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária.(R$ 11.477.757 / 2).
12OB Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	Projeto público de irrigação transferido	unidade	Serv. / Invest.	245.588,24	Serviço - O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária.(R$ 3.675.000 / 17= R$ 216.176,47). Investimento - O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária.(R$ 500.000 / 17= 29.411,76).
140X Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação	Regularização efetivada	unidade	Serviços	200.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária.(R$ 200.000 / 1).
141J Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares	Ligação domiciliar de esgoto sanitário realizada	unidade	Investimentos	1.764,40	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária.(R$6.219.509 / 3525).
14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura recuperada	unidade	Investimentos	1.284.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária.(R$ 12.840.000 / 10).
14RX Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	818.181,12	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária.(R$ 9.000.000 / 11).
14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	Obra executada	unidade	Investimentos	555.193,82	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária.(R$ 6.107.132 / 11).
15E7 Revitalização de Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf	Empreendimento concluído	unidade	Investimentos	50.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária .(R$ 50.000 / 1).
15MY Construção e adequação de sistemas de abastecimento de água na Área de Atuação da Codevasf	Empreendimento concluído	unidade	Investimentos	80.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária .(R$ 80.000 / 1).

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15MZ Construção e adequação de sistemas públicos de esgotamento sanitário na Área de Atuação da Codevasf	Empreendimento concluído	unidade	Investimentos	80.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária .(R$ 80.000 / 1).
1686 Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas	Projeto executado	percentual de execução física	Serviços	25.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária.(R$ 25.000 / 1).
20EY Administração de Projetos Públicos de Irrigação	Projeto público de irrigação mantido	unidade	Serviços	68.500.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária.(R$ 68.500.000 / 1).
20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura mantida	unidade	Serviços	100.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária.(R$ 200.000 / 2).
212M Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Rios, Grandes Reservatórios e Canais de Perímetros de Irrigação	Produtor capacitado	unidade	Serviços	2.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária .(R$ 300.000 / 150).
214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas	Atividade produtiva apoiada	unidade	Serviços	84.166,67	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária .(R$ 505.000 / 6).
2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	Centro/estação mantido(a)	unidade	Serviços	628.571,43	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária .(R$ 4.400.000 / 7
2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias	Veículo transportado	unidade	Serviços	16,67	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária .(R$1.500.000 / 90.000).
4786 Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)	Jovem capacitado	unidade	Serviços	600,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária .(R$ 150.000 / 250).
5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco	Projeto executado	percentual de execução física	Investimentos	410.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária .(R$ 20.500.000 / 50).
7G88 Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí	Obra executada	percentual de execução	Investimentos	460.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na PLOA 2019 pela meta física da ação orçamentária.(R$ 2.300.000 / 5).
53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas	Atividade produtiva apoiada	unidade	Serv. / Invest.	583.333,30	Projetos a serem priorizadas nesta ação: 1- Projeto piloto de energia solar fotovoltáica para 30 famílias de comunidades ribeirinhas da Ilha do Marajó (demanda do Plano de Desenvolvimento Territorial e Sustentável do Marajó - PDTS Marajó): R$ 1.500.000,00 (GND 4).

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					2- Construção e aparelhamento da casa do açaí em Castanhal e Igarapé-Miri/PA: R$ 800.000,00 (GND 4). 3- Projeto de desenvolvimento agrícola sustentável (produção de hortaliças): R$ 250.000,00 (GND 4) e R$ 150.000,00 (GND 3). 4- Apoio a eventos voltados ao fortalecimento de atividades produtivas: R$ 200.000,00 (GND 3). 5- Produção de mudas e material genético para a melhoria técnica da Rota do Cacau: R$ 200.000,00 (GND 3). 6- Projeto de fortalecimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis-ODS na Amazônia: R$ 250.000,00 (GND4) e 150.000,00 (GND 3).
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	50.000,00	Proposta para atender despesas com indenizações referentes a auxílio moradia e ajuda de custo de cargos comissionados.
6553 Apoio a Implantação da Infra-Estrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira	Iniciativa apoiada	unidade	Investimentos	2.000.000,00	Projeto a ser priorizado nesta ação: 1- Implantação de sistema de transmissão/distribuição de energia elétrica rural: R$ 2.000.000,00 (GND 4).
8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	Iniciativa apoiada	unidade	Investimentos	2.500.000,00	Nesta ação será priorizada demanda relacionada no estudo de Microeixos do estado do Pará, referente a construção do terminal hidroviário de Almeirim, oeste do estado, com custo estimado em R$ 2,5 milhões (GND 4), beneficiando população de aproximadamente 33 mil habitantes.
53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					
214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas	Atividade produtiva apoiada	unidade	Serv. / Invest.	200.000,00	Em 2019, a estimativa é abrir um edital de chamamento público para seleção de projetos para estruturação dos APLs, podendo ser financiados projetos de até 200.000,00 contendo capacitações (R$ 500,00 por beneficiário) e oficinas ((R$ 3.000,00/oficina), diáras e passagens, horas-técnicas, aquisição de equipamentos, materiais de consumo variados.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	31.187,00	Pagamento a 5 beneficiários de auxílio-moradia.
4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade	Pessoa capacitada	unidade	Serv. / Invest.	1.687,50	Para 2019, haverá um chamamento público para seleção de projetos com foco nos jovens no semiárido e poderão ser financiados com o orçamento; Serviços técnicos profissionais fornecimento de alimentação serviço de seleção e treinamento serviços de análises e pesquisas científicas serviços de áudio, vídeo e foto serviços gráficos e editoriais hospedagens passagens e aluguel de utilitário para os cursos, outros serviços de terceiros – pessoa jurídico, auxílio para pesquisadores e bolsistas, aquisição de computadores, impressoras e outros equipamentos de uso didático. Os custos unitários estimados observarão o painel de preços do governo federal.
8340 Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação	Iniciativa apoiada	unidade	Serv. / Invest.	500.000,00	Para 2019, será aberta uma chamada para projetos nas linhas especificadas na justifica e poderão estar estimados dentro dos orçamentos: horas-técnicas, material de consumo, aquisição de equipamento , diárias (R$ 150,00) e deslocamento (R$ 600/ trecho), confecção de material de divulgação (R$ 4,00 unidade), realização de oficinas (R$ 3.000,00/oficina), análises químicas (R$ 60,00/unidade).
8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	Iniciativa apoiada	unidade	Serv. / Invest.	600.000,00	Os principais serviços e investimentos para os projetos na área de infraestrutura sustentável serão: mobilização e seleção de famílias (material didático, diárias e transporte),material de consumo (aquisição de mudas, material didático), investimentos em pequenos sistemas de irrigação, painel solar e sistemas de tratamento de água, análises de água e solo, transportes e diárias. Os custos unitários por módulo de sistema de reúso é de R$ 7.300,00, de acordo com a Instrução Operacional nº 3/2016 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
8917 Fortalecimento das Administrações Locais	Servidor capacitado	unidade	Serv. / Invest.	1.524,39	Para 2019, as ações de capacitação de servidores envolverão os seguintes custos: diárias para instrutores, deslocamento (passagens, aluguel de veículos e combustível), material didático, material de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					divulgação da ação, alimentação); Em 2018, os custos médios unitários de capacitação ficaram em torno de R$ 800,00. Para o ano 2019, foi estimado um acréscimo de 20% nesse valor, considerando que será previsto a locação de auditórios e laboratórios em polos descentralizados no interior dos estados. Para os cursos de formação de gestores, a carga horária prevista é de um curso de especialização de 360 horas, contando com uma hora técnica de professor Doutor R$ 130,00 hora, bem como monitores e coordenação, material de didático, eventuais transporte para aulas práticas, o custo médio estimado é de 10.000,00. P0 0001 - A previsão é de se investir na elaboração do programa +GESTÃO MUNICIPAL contando com custos médios de horas técnicas de pesquisadores e consultores especializados, intercâmbios e visitas técnicas com municípios da área de atuação da sudene (diárias, transporte) e outras entidades e parceiros institucionais, como escolas de governo, secretarias estaduais, , elaboração de material de divulgação e material de consumo; O escopo desse projeto será elaboração de diagnóstico da gestão pública municipal, definição das linhas de ação da atuação da SUDENE, mapeamento de atores e financiamento, definição de metas e indicadores. Para o PO 0002 está a estimativa de realizar as fiscalizações e apoio técnico às capacitações (45), o valor estimado médio é de 2,5 diárias por fiscalização com deslocamento médio de R$ 640,00
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte	Obra executada	percentual de execução	Investimentos	2.000.000,00	Este projeto objetiva a construção de barragem principal em CCR, com altura máxima de 35,50m e mais duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m, localizadas no Rio Piranhas-Açu, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano. O custo médio é a razão entre o recurso sugerido para 2018 e o avanço físico previsto.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
11AA Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	4.300.000,00	Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm³ de água. Com a barragem, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do municipio e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas. O custo médio calculado é a razão entre o recurso sugerido para 2019 e o avanço físico previsto.
12OB Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	Projeto público de irrigação transferido	unidade	Serviços	5.500.000,00	Este projeto visa a revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação. O valor apresentado limitou-se á disponibilidade de recursos devidos ao DNOCS, considerando, inclusive, a necessidade de recursos para cumprir a participação financeira do governo no ano de 2019 (Portaria MI 1529, 02/10/2007) e o número de contratos celebrados (cada instrumento possui suas especificidades, em virtude das características de cada projeto).
140N Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas	Obra apoiada	unidade	Investimentos	1.200.000,00	Recurso necessário ao levantamento de necessidades de recuperação e adequação de obras a serem realizadas com recursos do PAC. Custo médio proposto com base no limite disponibilizado pelo Ministério da Integração Nacional, sendo o mínimo necessário para levantamento de pequenas obras de revitalização/ recuperação e adequação de infraestruturas hídricas e de ações complementares para assegurar a continuidade do abastecimento de água.
140X Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação	Regularização efetivada	unidade	Serviços	400.000,00	Recurso necessário ao atendimento de legislações ambientais e fundiárias, objetivando a regularização dos perímetros públicos de irrigação. Proposta realizada considerando o limite orçamentário estabelecido pelo órgão setorial e os custos médios históricos.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14LA Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco	Projeto executado	percentual de execução física	Investimentos	500.000,00	Construção de uma barragem em CCR, com 22,29m de altura, com capacidade de armazenamento de 48.728.000 m³, objetivando garantir o abastecimento humano, perenização de trecho à jusante para irrigação de áreas férteis e piscicultura, beneficiando diretamente uma população de 36.000 pessoas. Obra realizada com recursos do PAC. O custo médio calculado é a razão entre o recurso sugerido para 2019 e o avanço físico previsto.
14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura recuperada	unidade	Serviços	400.000,00	Recursos que visam a execução de obras de recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres. Custo médio proposto com base no limite disponibilizado pelo Ministério da Integração Nacional, sendo o mínimo necessário para pequenos serviços de reabilitação de barragens.
1M49 Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação	Projeto executado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	3.600.000,00	O custo médio é a razão entre o recurso sugerido para 2019 e o avanço físico previsto. Proposta elaborada com base no limite disponibilizado pelos órgãos setoriais, sendo o mínimo necessário para continuação dos trabalhos de TI e insuficiente para a execução do PDTI/DNOCS
1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	Obra realizada com recursos do PAC. Proposta mensurada com base no limite disponibilizado pelo Ministério da Integração Nacional com no valor médio previsto para essa fase do empreendimento.
20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura mantida	unidade	Investimentos	1.643.333,00	Ação que visa a manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável. Custo lançado com base no limite disponibilizado pelo Ministério da Integração Nacional.
212Z Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável	Unidade apoiada	unidade	Serv. / Invest.	666.667,00	Os recursos a serem alocados nesta ação deverão promover o funcionamento de 12 Estações de Piscicultura e 2 Centros de Pesquisa em Aquicultura, viabilizando a produção de mais de 30 milhões de alevinos que corresponde à capacidade instalada. Esses recursos são fundamentais com vistas à revitalização do Centro de Pesquisas e

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Estações de Piscicultura administradas pelo DNOCS desenvolvendo pesquisas voltadas para as soluções de problemas pontuais da região Nordeste, propagando o desenvolvimento sustentável da atividade aquícola, difundindo tecnologias, recrutando e capacitando pessoal e integrando estas atividades com outras instituições de forma a promover melhoramento genético, assegurando a conservação, aumento da produção de alevinos, fornecendo aos produtores matrizes e alevinos, possibilitando ao aumento significativo da produção de pescado de água doce. Proposta realizada considerando o limite orçamentário estabelecido pelo órgão setorial e os custos médios históricos
53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO					
3770 Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás	Projeto executado	percentual de execução física	Investimentos	18.560.000,00	A execução do Projeto de Irrigação Luiz Alves do Araguaia está dividida em 1ª e 2ª etapas, sendo que a 2ª etapa está subdividida em fases A, B e C, tendo o objetivo de implantar um sistema de irrigação no perímetro, visando ao aproveitamento hidro-agrícola de 4.735 hectares na segunda etapa, com captação no vale do Rio Araguaia, localizado no Povoado de Luís Alves do Araguaia, no município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, há 531 km de Goiânia. Consiste em um projeto de irrigação por inundação, com implantação de estações de captação e drenagem de água, distribuída por gravidade nos lotes ou áreas de produção sistematizadas e irrigáveis, a serem licitadas a agricultores irrigantes, na forma da lei. As obras a serem executadas são canais de irrigação e drenagem, estações de bombeamento de adução e de drenagem, diques, sistematização dos lotes e implantação de estradas internas ao projeto. A primeira etapa do projeto é constituída de 38 lotes familiares, os quais já se encontram em funcionamento. A segunda etapa será composta por 44 lotes, sendo 5 lotes empresariais e 39 familiares, dos quais 18 já se encontram em funcionamento.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Os recursos para a execução do projeto são provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Estima-se para a realização total do projeto um valor de R$ 128.650.111,00, dos quais R$ 55.650,111,00 já foram repassados para o estado de Goiás. Desse valor repassado, cumpre informar que o governo de Goiás já executou R$ 19.354.655,00 na 1ª etapa e R$ 36.295.456,00 referentes à 2ª etapa, com a finalização da fase A e execução de 20% da fase B. Assim sendo, restam R$ 73.000.000,00 para finalização da 2ª etapa. O projeto visa incrementar a produção agrícola para atender à crescente demanda de um mercado interno em expansão, gerar emprego e renda para a população rural, e, no âmbito econômico e social, reduzir a pobreza, dinamizando a economia com o incremento da renda regional e das receitas públicas, viabilizando-se, assim, o acesso da população do norte do estado de Goiás a melhores condições de vida, gerando cerca de 2.500 empregos diretos e indiretos. A implantação dos sistemas de irrigação em sua completude irá aumentar a produtividade, melhorar a qualidade da produção, reduzir os riscos de quebra de safra devido à falta de chuva, possibilitar a colheita na entressafra (período de pouca precipitação), reduzir a mecanização na lavoura permitindo a aplicação de agroquímicos e fertilizantes juntamente à aplicação de água. A produção nos lotes irrigados será de arroz, soja, milho, melão, melancia e tomate, entre outros. A execução do projeto está a cargo do estado de Goiás, que firmou termos de compromisso com o Ministério da Integração em 1997. A gestão desses instrumentos foi transferida à Sudeco por meio da Portaria nº 358, de 08 de outubro de 2014, até a finalização da execução da obra.
4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade	Pessoa capacitada	unidade	Serv. / Invest.	0,00	Essa ação é proposta para ajudar a região Centro-Oeste no que concerne a capacitação das administrações para um melhor desenvolvimento em termos de gestão. Se propõe consolidar uma melhoria do implemento de gestão, principalmente na visão de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					oportunidades e na dinâmica de implementação de parcerias por meio de convênios. Ação proposta para capacitar servidores municipais, com a finalidade de melhorar o processo de celebração de convênios. No contato diário entre a Autarquia e as prefeituras, percebe-se muita demanda reprimida de qualificação dos servidores municipais, o que ocasiona demora na celebração dos convênios, em função do grande volume de não conformidades ao se inserir a documentação necessária. Esta ação também é importante para que as propostas de projetos feitas pelos municípios melhorem em qualidade para que se faça melhor uso dos recursos. Este curso está em consonância com o decreto nº 9.203 de 2017, a Sudeco planeja oferecer curso de governança para os 466 municípios da região Centro-Oeste, através do Instituto Serzedello Corrêa (TCU) bem como curso de capacitação para as secretarias de desenvolvimento estaduais em parceria com a Escola Superior do Agronegócio Industrial.
5252 Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás	Projeto executado	percentual de execução física	Serviços	6.300.000,00	O Projeto Público de Irrigação (PPI) Flores de Goiás - Barragem Extrema - está contemplado no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Nas salas de situação do PAC, que ocorreram em 2017, ficou definido que o empreendimento seria dado como concluído com redução de metas. Ficando na carteira do PAC apenas o estudo de viabilidade da 3ª, etapa. O estudo de viabilidade tem como objetivo atender as exigências do TCU na Decisão nº 617/2002 e Acordão 222/2007, ambas do Plenário. Pois durante a execução da Barragem de Porteira ocorreram problemas estruturais, fraude na licitação e constatou-se a necessidade de desapropriar as terras. O estudo de viabilidade deverá conter: estudo climatológico, disponibilidade hídrica, estudos pedológicos, topográficos, geotécnicos, infraestrutura existente e planejada na região, estrutura fundiária e uso da terra, estudos agronômicos e planejamento agrícola, mercado e comercialização, alternativas de engenharia, anteprojeto das obras de irrigação e drenagem, administração, operação, avaliação econômica e social. O estudo deverá contemplar todas as etapas da obra, porém é imprescindível para a execução da 3ª Etapa do Projeto de Irrigação Flores de Goiás.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	Iniciativa apoiada	unidade	Serv. / Invest.	0,00	Projetos passíveis de serem viabilizados: Agroextrativismo (agroindústrias). Valor estimado: R$ 400.000,00 cada. Esta ação tem por finalidade e a realização de projetos voltados ao fortalecimento do agroextrativismo na agricultura familiar, no Distrito Federal e em Goiás. Tem por público-alvo as comunidades de agricultores familiares e agregados, assentados de reforma agrária, artesãos e comunidades tradicionais. Tendo em vista a enorme variedade de espécies vegetais com grande potencial usadas no agroextrativismo do Cerrado, a presente ação visa promover a inclusão produtiva e o desenvolvimento rural sustentável, de forma a ser uma alternativa de trabalho e renda para as populações locais, implicando, também, no desenvolvimento econômico da região. Aquisição de kits (R$ 500.000,00 cada) de patrulhas mecanizadas, compostas por trator agrícola, grade armadora, grade niveladora, rotoencanteirador, distribuidora de calcário e concha traseira, além de um caminhão compactador de resíduos. Equipamentos destinados a Prefeituras para apoiar pequenos produtores rurais por meio do aumento da produtividade agrícola, com vistas a gerar emprego e renda e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico. Viabiliza-se também a cadeia econômica que envolve a coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos pelos Municípios, os quais estão se adaptando ao novo marco socioambiental dos aterros sanitários. Kit pavimentação, cerca de R$ 1.000.000,00 cada. O kit funciona como uma mini usina capaz de pavimentar novos trechos de estradas, assim como revitalizar os já existentes. Estima-se uma economia de 30% a 40%. Composto de 01 caminhão toco, 01 rolo compactador liso, 01 rolo compactador pé de carneiro, 01 espargido de 6.000 litros e 01 distribuidor de agregados. O referido projeto demonstra uma real economia de importância significativa para os municípios, permitindo uma melhor condição de estradas e rodovias da respectiva área. Drenagem em cursos d´agua - bueiros (R$ 352.500 para 30 unidades). Possui o objetivo de evitar acúmulos de água em travessias e estradas. Consiste em uma opção de drenagem para pequenos cursos d'água de maneira mais eficiente e menos onerosa. São de três tipos: com 1, com 2 ou 3 bueiros a depender do volume de água no curso do rio.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					O projeto em questão será melhor aproveitado quando analisado junto ao estudo hidrológico das regiões e com histórico local de chuvas, para que seja implanto no local onde se percebe anualmente o maior acúmulo de água.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
54000 Ministério do Turismo					
54101 Ministério do Turismo - Administração Direta					
10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Projeto realizado	unidade	Investimentos	1.238.848,00	O valor representará a contratação em contratos de repasses, para fazer frente as ações estruturantes em conformidade com a Portaria nº 39 e o Mapa de Regionalização do Turismo, dentre outras obras em execução que necessitam de recursos adicionais. O cálculo baseou-se na média dos projetos apoiados no exercício de 2018. Estima-se 120 projetos no valor total de R$ 148.661.783,00
14TJ Participação da União na Implementação do Prodetur	Projeto realizado	unidade	Investimentos	1.053.232,00	O valor representa o custo médio dos projetos elegíveis para o PRODETUR, segundo a Portaira nº 39. A estimativa é que sejam implementados no exercício 2018, 18 projetos ao custo total de R$ 11.585.552,00.
15P0 Apoio para Pavimentação e Urbanização da Estrada Parque Rota Ecológica – Trecho de 23,5 km da Rodovia AL-101	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	15.982.143,00	Estrada Parque é "um museu permanente de percurso" que atravessa unidades de conservação ou áreas de relevante interesse ambiental e paisagístico, implantado com o objetivo de aliar a preservação ambiental ao desenvolvimento sustentável da região através do fomento ao ecoturismo e às atividades de educação ambiental, de lazer e culturais. O projeto que se apresenta tem características próprias que o torna diferente de um projeto rodoviário comum, pois com as soluções apresentadas, pretende-se incorporar um tratamento de estrada-parque, cujo conceito, hoje, constitui-se numa tendência para estradas localizadas em unidades de conservação, tendo-se como exemplo a estrada Penedo – Mauá no Estado do Rio de Janeiro. As estradas-parque devem ser concebidas como unidades de conservação ou como categoria de área protegida, ou seja, que garanta aspectos de conservação ambiental. O projeto não pretende acelerar o desenvolvimento desses povoados com a construção de estradas de velocidade, mas proporcionar um desenvolvimento planejado, com foco em um turismo diferenciado, que deve aderir ao modo de vida que ali existe. Acerca do conceito da obra em apreço, as estradas parques demandam medidas que propiciem a diminuição da velocidade de operação dos veículos, a implantação de sinalização dos atrativos ecológicos,

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					ciclovias, calçadas e áreas específicas para contemplação das belezas naturais da região. Este projeto foi concebido baseando-se nas medidas específicas de "traffic calming", ou seja, aquelas projetadas para a redução de velocidade dos veículos propiciando um ambiente adequado a um modo prudente de dirigir. As medidas moderadoras do tráfego nas áreas urbanas consistem na adoção de platôs. O platô é uma seção elevada da via da mesma altura da calçada a ser construída com perfil plano e rampas. Os fatores positivos da adoção dessas medidas são a eficácia na redução de velocidade e a melhoria nas condições de travessia de pedestres. Essa importante obra estruturante, com foco na mobilidade e facilitação para o turista, demanda repasse da União da ordem de R$ 38,0 milhões.
15P1 Apoio à Construção da Segunda Etapa do Galpão Fábrica do Samba	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	12.857.143,00	O Ministério do Turismo apoiou, com recursos orçamentários do PAC/Turismo empenhados em 2013, a construção da 1ª Etapa da Fábrica do Samba. Essa obra, no valor de R$40,0 milhões, está em fase final e conta com execução física de 79,30%. A Construção da 2ª Etapa da Fábrica do Samba ampliará a quantidade de escolas atendidas pelo projeto. Além disso, permitirá que a cidade de São Paulo apresente um espetáculo cada vez mais surpreendente e luxuoso, situação que favorece o incremento do turismo no município. A administração dos referidos equipamentos será realizada pela Prefeitura de São Paulo e pela Liga Paulistana de Escolas de Samba. Essa nova fase da Fábrica do Samba está orçada em R$40,0 milhões.
15P2 Apoio para Implantação e Pavimentação do trecho da Rota Caminhos do Imperador/AL – 1ª Etapa - Rodovia Al-230 - entroncamento Al -110 até o entroncamento da BR-101	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	15.982.143,00	O Rio São Francisco nasce no estado de Minas Gerais, na serra da Canastra a uma altitude de 1.600m, corta os estados da Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas percorrendo cerca de 2.700km até o Atlântico, passa em grande parte no semiárido do Nordeste, e se reveste de grande importância regional dos pontos de vista ecológico, econômico e social. Considerado como um dos principais indutores de desenvolvimento no Nordeste, atualmente, é usado para navegação (em alguns trechos),

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					irrigação de plantações, aquicultura, sem falar no abastecimento d'água dos inúmeros municípios, quer sejam ribeirinhos ou afastados de suas margens dada a escassez de alternativas ou ausência total de água doce para o abastecimento humano ou dessedentação animal. O rio São Francisco também é uma importante via de transporte de mercadorias locais, além do transporte de turistas, de fluxo crescente. Todo o potencial acima referido se ressente da quase absoluta ausência de investimentos estruturantes, notadamente em infraestrutura viária que possa facilitar a implementação da cadeia produtiva do turismo de forma ampla a partir da instalação de empreendimentos hoteleiros, criando novos postos de trabalho, além da valorização das culturas e gastronomias locais de secular tradição. Vale salientar que, por ser caminho natural, o rio São Francisco durante séculos possibilitou a criação de um sem número de localidades pitorescas e aprazíveis com culturas, artesanatos, culinárias e costumes próprios que sofrem as consequências da quase total inacessibilidade, o que consigna um isolamento impeditivo ao desenvolvimento de suas potencialidades, mais das vezes insuspeitadas e desconhecidas. A pavimentação do segmento rodoviário ligando Penedo a Porto Real do Colégio e restauração do trecho compreendido entre Porto Real do Colégio proporcionará um importantíssimo e há muito reclamado incremento impulsionador de progresso pelo encurtamento significativo de distâncias, facilitando significativamente o escoamento de produção, além do que antes foi assinalado no tocante à integração de municípios e distritos em projetos e empreendimentos fomentadores de novas atividades econômicas. Além disso, o empreendimento em tela está assentado na rota executada, em 1859, pelo Imperador Dom Pedro II por cidades ribeirinhas do Rio São Francisco, a maioria no estado de Alagoas. O empreendimento em vista, cujo repasse da União é estimado R$ 45,0 milhões, trata-se de mais uma ação de governo do Estado de Alagoas em busca de novos caminhos reestruturadores de um espaço rural empobrecido pela progressiva perda de capacidade geradora de renda e riquezas, seja pela desatualização tecnológica, seja pelo isolamento, o que reclama a introdução de novas atividades ou reestruturação profunda das existentes, em busca do desenvolvimento sustentável da região.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15P3 Apoio para Implantação e Pavimentação da Estrada Parque Barra de Santo Antônio - Barra de Camaragibe: trecho da Rodovia AL-101	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	9.553.571,00	A faixa litorânea compreendida pela foz dos rios Santo Antônio e Camaragibe possui praias de águas azuis esverdeadas, areia alvíssima e vastos coqueirais, destacando-se dentre elas a Praia de Carro Quebrado, considerada uma das mais belas do litoral brasileiro, e a Praia dos Morros, que com suas falésias produz uma paisagem fantástica. A todas essas belezas naturais se agrega uma culinária muito apreciada, composta basicamente por frutos do mar e doces caseiros, e um artesanato bastante diversificado, que vai desde os utensílios feitos com conchas do mar até os trançados confeccionados com a palha de ouricuri. No entanto, esse potencial se ressente da falta de investimentos estruturantes, sobretudo em infraestrutura viária de maneira a facilitar o acesso aquela região paradisíaca e, com isso, fomentar a cadeia produtiva do turismo, a partir da instalação de novos empreendimentos hoteleiros e, assim, proporcionar a criação de novos postos de trabalho para a população local. Vale salientar, ainda, que a pavimentação desse segmento da AL-101 Norte irá proporcionar uma redução de distância de cerca de 26,0km aos usuários que desejem se dirigir aos municípios de São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Japaratinga e Maragogi, cuja obra facilitará sobremaneira o acesso aos empreendimentos instalados no roteiro das pousadas de charme. Nesse viés, a pavimentação da rodovia AL-101 Norte, no trecho assinalado, constitui-se em mais uma ação do Governo do Estado no sentido de ir ao encontro de uma nova realidade, traduzida pelo processo de reestruturação do espaço rural, em função da perda progressiva de geração de renda pelas atividades agrícolas tradicionais e a introdução de novas atividades produtivas deslocadas do meio urbano para o meio rural, através de medidas que proporcionem atrativos ao desenvolvimento sustentável da atividade turística na região. A Implantação e pavimentação da rodovia AL-101, trecho Barra de Santo Antônio - Barra de Camaragibe permitirá, também, a continuidade de outras intervenções do PAC Turismo em andamento. O valor do

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					repasse proposto pelo Estado de Alagoas para apoio a referida obra é da ordem de R$27,0 milhões.
20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional	Iniciativa implementada	unidade	Serviços	1.714.742,00	A proposta apresentada visa atender despesas com ações de Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional, por meio de chamada pública para seleção de projetos que contemplem ações de articulação entre operadores de turismo, agentes de viagens e demais prestadores de serviços turísticos, com objetivo de aproximar os ambientes de negócios para facilitar a formatação e a comercialização de produtos turísticos de qualidade para o público final. Inclui ainda campanhas para promoção no mercado nacional, com envolvimento de atores de todas as unidades da federação.
20Y4 Articulação e Ordenamento Turístico	Apoio realizado	unidade	Serviços	629.591,00	A proposta visa atender despesas com Articulação e ordenamento Turistico, com o apoio de garantir a estruturação de destinos turisticos, apoio ao desenvolvimento das regioes turísticas brasileiras, por meio do Mapa de Regionalização do Turismo.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	31.250,00	Valores mensais com gastos de auxilio moradia dos servidores lotados nos cargos do Mtur
218G Gestão e Inteligência Competitiva em Turismo	Estudo/projeto apoiado	unidade	Serviços	753.576,00	Estão previstas para 2019 a execução de pesquisas de Demanda Doméstica e de Demanda Internacional, Sistema de Informações do Mercado de Trabalho no Turismo e Sondagem de Mercado, no PO 0001, nos demais PO's está previsto ações de gestao do Plano Nacional de Turismo e o apoio ao fortalecimento da gestao descentralizada do turismo.
218H Sustentabilidade, Formalização e Posicionamento de Produtos e Destinos Turísticos	Apoio realizado	unidade	Serviços	270.835,00	A proposta apresentada visa garantir o apoio à estruturação de destinos turísticos, apoio à estruturação dos segmentos turísticos, apoio ao desenvolvimento das regiões turísticas brasileiras, cadastramento das empresas, dos empreendimentos e dos profissionais de turismo, classificação das empresas, empreendimentos e equipamentos turísticos.
2C01 Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo	Iniciativa implementada	unidade	Serviços	362.117,00	Esse valor justifica a contratação de 1 (Um) estudos/pesquisas, bem como a promoção e participação do departamento em 02 (dois) eventos, seminários, fóruns e conferencias, nacionais e internacionais, articulando Estados e Municípios em parceria com o setor privado na

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					promoção e divulgação de oportunidades de investimentos nos setores produtivos do turismo.
4590 Qualificação e Certificação no Turismo	Pessoa beneficiada	unidade	Serviços	1.850,00	A proposta apresentada visa atender despesas com ações de Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo, com o objetivo de qualificar e aperfeiçoar os recursos humanos para melhorar o desempenho e promover o desenvolvimento profissional, em parceria com as instituições de ensino superior públicas e privadas, promover a certificação e normatização das atividades de qualificação.
7XB6 Apoio para Requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	25.625.000,00	A capital do Estado de Roraima é a única cidade brasileira no Hemisfério Norte. Uma cidade "quente" e moderna, localizada à margem direita do Rio Branco. Próxima de Manaus, Venezuela e Guiana, Boa Vista, a capital de Roraima, oferece boas atrações para quem gosta de fazer uma viagem de ecoturismo e turismo de aventura. Ao seu redor há opções para turistas aventureiros e praticantes de esportes radicais também, especialmente aos finais de semana e feriados. Um destaque para a cidade é o seu folclore, com imensa riqueza cultural e fortes elementos indígenas, além é claro, de possuir fauna e ecologia estonteante. Um Estado de biodiversidade. As principais ações deste projeto são a requalificação, a revitalização área da Orla do Rio Branco prevendo a implantação de equipamentos urbanos — centro de comercialização, equipamentos turísticos e obras de infraestrutura diversas (pavimentação, píer etc.). Embora atualmente utilizada de forma intensa por parte da população de Boa Vista, principalmente por interesses relacionados à recreação, comercialização, visitação e compras, o espaço adjacente à orla do Rio Branco representa um exemplo de desequilíbrio entre oportunidades e necessidades, justificando, portanto, a intervenção em tela. O investimento previsto para a requalificação da Orla do Rio Branco em Boa Vista/RR é da ordem de R$70,0 milhões.
54201 EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo					
20Y5 Promoção Turística do Brasil no Exterior	Divisa gerada	milhão de dólares norte-americanos	Serviços	5.123,66	Destaca-se que os atuais valores postos à disposição da Embratur, para fazer frente à promoção internacional do turismo brasileiro, são

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					completamente desajustados ao contexto em que o turismo do Brasil se insere. A substancial desvalorização da taxa cambial do Real perante o Dólar incide em aumento de custo na mesma proporção para a Embratur, uma vez que as ações do instituto são realizadas em território internacional e/ou pagas a empresas estrangeiras. Desta forma, os valores são sempre calculados em dólar ou euro, encarecendo o valor final em real e impedindo a realização de ações importantes. É imprescindível elevar o patamar de investimento em promoção internacional da imagem do Brasil enquanto destino turístico, é preciso que o investimento seja condizente com o tamanho e as potencialidades do Brasil. Portanto, o valor pretendido é muito menor que a necessidade real, que aqui não é solicitada, pela compreensão da total impossibilidade de atendimento com os recursos do Orçamento da União.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	28.167,00	Ajuda de custo para auxilio moradia de agentes públicos.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
55000 Ministério do Desenvolvimento Social					
55101 Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta					
217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz	Criança atendida	unidade	Serviços	81,67	Custo médio mensal referente ao atendimento a crianças de 0 a 4 anos por meio de visitas domiciliares, semanais ou quinzenais, realizadas por agentes especializados em técnicas de desenvolvimento infantil integral a fim de viabilizar a capacidade de aprendizagem, solução de conflitos, saúde, convivência pacífica e produtividade ao longo de toda vida.
2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	Família agricultora beneficiada	unidade	Serviços	6.290,75	Aquisição de alimentos pela CONAB, Estados e Municícios, a fim de manter as ações de promoção do acesso à alimentação, com prioridade para as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, e fortalecer agricultores familiares, mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, promovendo a inclusão econômica e social no campo
8442 Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	Família atendida	unidade	Serviços	197,52	O custo médio desta ação é determinado pelo Decreto nº 9.396, de 30 de maio de 2018. Benefício médio de R$ 181,00. O benefício básico fica em R$ 85,00, o variável para cada um de no máximo 5 filhos de 0 a 15 anos, notrizes e gestantes é R$ 41,00 por pessoa até o limite de R$ 205,00 para a família e mais R$ 48 para cada um de no máximo 2 filhos de 16-17 anos, até o limite de R$ 96 para a família.
8446 Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	Ente federativo apoiado	unidade	Serviços	8.240,13	O cálculo do IGD-M é estabelecido na Portaria MDS nº 754, de 20/10/2010, alterada pela Portaria MDS nº 517, de 20/12/2017, no qual o valor fixo mensal por cadastro válido é de R$ 3,25 e considerando 85% dos saldos das contas do IGD nos municípios, cadastros válidos de 17,3 milhões e adicionados de 5% a título de incentivo e 90% do resultado do cálculo.
8948 Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural	Tecnologia implantada	unidade	Serviços	4.166,67	Serão produzidos 18 mil equipamentos para acesso à água para consumo humano e produção de alimentos que atendem, até o momento, 1,3 milhão de famílias; abrangendo cisternas adaptadas para roça, tanques de pedra e barragens subterrâneas, além da capacitação

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de recursos humanos; custo médio de R$ 3.100,00 as unidades básicas e R$ 10.000,00 as que incluem estações de tratamento.
55201 Instituto Nacional do Seguro Social					
116V Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS	Unidade instalada	unidade	Serviços	1.666.666,67	A estimativa da despesa para atender a instalação de uma unidade de atendimento é em média R$ 1,7 milhão por obra, incluindo o mobiliário. Será priorizada a retomada de obras paralizadas, bem como os termos aditivos, reajustes e recaptuações contratuais, e a aquisição de mobiliários para as obras em andamento.
55901 Fundo Nacional de Assistência Social					
219E Ações de Proteção Social Básica	Ente federado apoiado	unidade	Serviços	170.730,56	O orçamento desta ação é composto por cofinanciamento federal para os serviços de proteção social básica. Com relação ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF existe capacidade de atendimento mensal de 25.680.250 famílias referenciadas, cada uma ao custo mensal de R$ 2,40. Para o ScFv - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são atendidos 1.627.500 usuários mensais ao custo individual de R$ 50,00 por mês. Nesta ação também constam despesas com 1.225 equipes volantes e manutenção de 138 lanchas, bem como a execução Programa Acessuas Trabalho com a realização de 500 ciclos de oficinas para grupo de 100 pessoas.
219F Ações de Proteção Social Especial	Ente federado apoiado	unidade	Serviços	79.947,06	"Co-financiamento federal no âmbito dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro POP e Centro Dia, é calculado a partir do porte do Município. O custo mensal de manutenção das 2.346 unidades do CREAS/PAEFI é de R$18.841.640,00. Para as Regionais CREAS, o custo mensal médio para atendimento de 225 unidades é de R$ 2.029.000,00. Com relação às Medida Socioeducativas em Meio Aberto - MSE, a capacidade de atendimento é de 2.216 grupo de jovens, ao custo mensal de R$ 4.875.200,00. Os Serviços Especiais à População de Rua possuem 227 unidades e seu custo mensal chega a R$ 3.687.200,00. Para os Serviços Especiais para as Pessoas com Deficiência (Piso de Transição

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de Media Complexidade - PTMC) têm o custo mensal de R$ 6.447.892,00. Também foi anexada nesta ação a bolsa para famílias com crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil, porém não atendem aos critérios do Bolsa Família, no valr médio de R$ 30,00. Em razão da integração do PETI ao Bolsa Família, ao longo do tempo verifica-se significativa redução da execução físico-financeira. Finalmente, incluiu-se na ação todos os Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, abrangendo a habilitação e reabilitação de famílias em situação de extrema pobreza, atendendo pessoas com deficiência, abrigo para crianças, adolescentes, pessoas idosas e os Centros de Referencias Especializados para a População de Rua - CREASPOP. "

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
56000 Ministério das Cidades					
56101 Ministério das Cidades - Administração Direta					
00AF Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	Volume contratado	unidades por ano	Investimentos	28.691,00	A proposta contempla os valores necessários à execução financeira das ações do PMCMV, tendo em vista o desembolso das operações já contratadas até 2018, sem previsão de novas contratações.
00CW Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)	Volume contratado	unidade	Investimentos	3.092,00	Valor correspondente à média das contratações na referida ação orçamentária em anos anteriores.
00CX Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)	Volume contratado	unidade	Investimentos	6.354,00	Valor correspondente à média das contratações na referida ação orçamentária em anos anteriores.
00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009)	Volume contratado	unidade	Investimentos	28.571,00	A proposta contempla os valores necessários à execução financeira das ações do PMCMV, tendo em vista o desembolso das operações já contratadas até 2018, sem previsão de novas contratações.
10S5 Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Família beneficiada	unidade	Investimentos	13.000,00	Para o cálculo das famílias beneficiadas pela ação 10S5, adotou-se o critério de um indicador médio de custo no valor de R$ 13.000,00 por família.
10SC Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Família beneficiada	unidade	Investimentos	3.656,00	Para o cálculo das famílias beneficiadas pela ação 10SC adotou-se o critério de um indicador méido de custo no valor de R$ 3.656,00 por família.
10SG Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos	Família beneficiada	unidade	Investimentos	3.300,00	Para o cálculo das famílias beneficiadas pela ação 10SG, adotou-se o critério de um indicador médio de custo no valor de R$ 3.300,00 por família.
1N08 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Família beneficiada	unidade	Investimentos	4.357,00	Para o cálculo das famílias beneficiadas pela ação 1N08, adotou-se o critério de um indicador médio de custo no valor de R$ 4.357,00 por família.
56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS					

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
10S6 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	Intervenção apoiada	unidade	Investimentos	195.608,00	Média ponderada com peso diferenciado: 40% para o valor destinado aos serviços de urbanização e 60% para a produção/aquisição de unidade habitacional, a partir dos limites estabelecidos nos Manuais dos Programas do Ministério das Cidades.
10SJ Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social	Intervenção apoiada	unidade	Investimentos	1.326,00	Para o cálculo das famílias beneficiadas pela ação 10SJ, adotou-se o critério de um indicador médio de custo no valor de R$ 1.326,00 por intervenção apoiada.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
59000 Conselho Nacional do Ministério Público					
59101 Conselho Nacional do Ministério Público					
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	Conteúdo divulgado	unidade	Serviços	500,00	Média aritmética simples, considerando o quantitativo do produto e a proposta de despesa.
2549 Comunicação e Divulgação Institucional	Ação de comunicação realizada	unidade	Serviços	181,93	Média aritmética simples, considerando o quantitativo do produto e a proposta de despesa.
8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público	Estratégia cumprida	percentual	Serv. / Invest.	0,00	O custo médio informado zero é decorrente da inviabilidade da apuração de valores, haja vista que a ação orçamentária engloba inúmeros e diversificados serviços e investimentos.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
63000 Advocacia-Geral da União					
63101 Advocacia-Geral da União					
10TN Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU	Sistema implantado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	916.667,00	A ação de Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU destina-se basicamente ao desenvolvimento do sistema Sapiens, um dos principais componentes da ação. Entre as etapas a serem concluídas ou que já estão em execução tem-se, por exemplo, o Módulo de Cálculos, Módulo Publicação de Atos e Gestão do Conhecimento, Módulo Ouvidoria e o Módulo Disciplinar e Correcional. Lembra-se que as ações de melhorias em Tecnologia da Informação colaboram para uma melhor racionalização dos recursos disponíveis bem como visam mitigar efeitos decorrentes de tecnologias obsoletas que, de certa forma, impactam em maiores custos operacionais e de manutenção. Em especial, tem-se a minimização dos riscos de fraudes nos processos judiciais, perda de prazos, de dados, informações e, consequentemente, conhecimento, evitando, em última análise, repetição ou duplicidade de tarefas e maximizando os esforços despendidos pela instituição. Para o cálculo do custo médio foi considerado que para cada 1% de implantação da ação é necessário dotações da ordem de R$ 916.667,00.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	2.105,00	Atender despesas com ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia decorrentes de movimentações de servidores da AGU a serem realizadas no exercício de 2019, sob fundamento especificado na lei 8.112/90 e legislação pertinente. Para o cálculo do custo médio foi considerado a quantidade prevista de agentes beneficiados pela dotação orçamentária prevista para o exercício. 380 agente público beneficiado / 800.000,00 (dotação prevista)
218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas	Serviço prestado	unidade	Serviços	652,00	Atender despesas decorrentes de demandas judiciais que impliquem no pagamento de custas judiciais, honorários ou peritos, por determinação de autoridade judiciária. Para o cálculo do custo médio foi considerado a quantidade prevista de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					serviços judiciais a serem prestados pela dotação orçamentária prevista para o exercício. 4600 serviços judiciais prestados / 3.000.000,00 (dotação prevista)
2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	Processo judicial analisado	unidade	Serv. / Invest.	69,00	Essa é a principal ação de custeio administrativo e operacional do órgão para as despesas discricionárias. O caráter das despesas da Instituição apresenta-se de natureza meramente administrativa, ou seja, adstrito a despesas de custeio, tidas como essenciais à manutenção e funcionamento do órgão. O uso racional do orçamento e a ampliação de programas de sustentabilidade marcam a gestão de recursos humanos, financeiros e materiais da Advocacia-Geral da União. Na busca da eficiência na economicidade, a Secretaria-Geral de Administração desenvolve e aprimora boas práticas de gestão, reconhecidas no âmbito do Governo Federal. Para o cálculo do custo médio, foi considerado o valor previsto de dotação orçamentária para a ação dividido pela expectativa de processos judiciais que serão analisados em 2019. Dotação prevista: 435.200.000,00 / 6.278.410 processos judiciais analisados.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
74000 Operações Oficiais de Crédito					
74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda					
0021 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	Município beneficiado	unidade	Investimentos	4.250.000,00	O valor foi estimado da seguinte forma: considerando o prazo de 5 anos restantes do PNAFM III, adotou-se o percentual de 25% (para o primeiro ano) sobre o valor de US$ 150,000,000,00, resultando no total de US$ 37.500.000,00, ao qual foi aplicado dólar médio projetado de R$ 3,40, obtendo-se dotação de R$ 127.500.000,00.
74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Fazenda					
0461 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização	Empréstimo efetuado	unidade	Serviços	567.000,00	A estimativa foi baseada considerando-se a meta física de 10 empréstimos efetuados, portanto, a fórmula de cálculo compreende o valor total da ação dividido pelo supramencionado quantitativo físico: 5.670.000 / 10 = 567.000.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
81000 Ministério dos Direitos Humanos					
81101 Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta					
0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)	Indenização concedida	unidade	Serviços	90.000,00	Pagamento de Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)
20ZN Promoção dos Direitos Humanos	Projeto apoiado	unidade	Serviços	625.253,33	No âmbito da ação 20ZN destaca-se as despesas referentes à manutenção do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua; a manutenção e aprimoramento da Escola Nacional de Educação em Direitos Humanos, a realização da 13ª Mostra Cinema e Direitos Humanos; manutenção de ações de registro civil de nascimento, manutenção de ações voltadas para a promoção da diversidade religiosa e estado laico o pagamento de passagens e diárias das coordenações e colegiados e a realização de eventos e seminários de todas as áreas do Departamento de Promoção.
210H Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial	Iniciativa apoiada	unidade	Serviços	666.666,70	Serão destinados R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para formalização de convênios com Estados e Municípios, com a finalidade de executar a política de promoção de igualdade racial através de ações afirmativas. Serão aplicados, ainda, R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cobrir despesas com aquisição de passagens e pagamentos de diárias.
210M Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Projeto apoiado	unidade	Serviços	909.375,00	Trata-se do valor para manutenção ou implementação dos Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) nos estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais,Núcleo Técnico federal, (nacional), Pará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Norte,Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo. O produto, embora viabilizado por 16 projetos, é de Pessoa Protegida, havendo a perspectiva de proteção de 948 beneficiários pelos Programas apoiados. Para além das ações do PPCAAM há a previsão de realização da a XI Conferência Nacional do Direito da Criança e do Adolescente, com o Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
210N Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	500.000,00	Os recursos definidos na proposta orçamentária para 2019 visam a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência com base na seguinte legislação: Constituição Federal/88 (Art. 5º, §3º - os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais; Art. 7º, XXXI - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critério de admissão do trabalhador com deficiência; Art. 23, II, 24, XIV - competência da União comum e concorrente: cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência); Decreto Legislativo nº 186/2008 (Aprovação do texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo); Decreto nº 6.949/2009 (Promulgação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo); Decreto nº 3.956/2001 (Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação); Lei nº 7.853/1989 (Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências); Decreto nº 3.298/1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção); Lei nº 10.048/2000 (dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências); Lei n° 10.098/2000 (Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências); Decreto nº 5.296/2004 (Regulamentação das Leis nos 10.048/2000 e 10.098/2000); Decreto 7.037/2009 (Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3); Lei nº 12.764/2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista); Decreto nº 8.368 (Regulamenta a Lei nº 12.764/2012); Lei Complementar nº 142/2013 (Regulamenta o § 1º do art. 201 da Constituição Federal, no tocante à aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.); Decreto nº 8.145/2013

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					(Altera o Regulamento da Previdência Social para dispor sobre a aposentadoria por tempo de contribuição e por idade da pessoa com deficiência); Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 - Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória no 2.208, de 17 de agosto de 2001; Lei nº 12.955, de 5 de fevereiro de 2014 - Acrescenta § 9º ao art. 47 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer prioridade de tramitação aos processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica; Lei nº13.146/2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 8.954, de 10 de janeiro de 2017 (Institui o Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência). Implantação, fortalecimento e equipagem de conselhos estaduais e municipais, de serviços de atendimento voltados para a temática de pessoas com deficiência; desenvolvimento e divulgação de estudos e pesquisas; realização de cursos, seminários, oficinas, encontros técnicos e capacitações de recursos humanos (técnicos, agentes sociais, gestores públicos e profissionais); e, elaboração, produção, e difusão de publicações sobre a temática que tratem dos direitos da pessoa com deficiência e de seus respectivos conselhos estaduais e municipais, abrangendo temas relativos à acessibilidade e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência, visando instigar a mobilização social, de universidades, de instituições governamentais e não-governamentais e de particulares, gerando conhecimento e desenvolvendo ações articuladas, nas localidades em que forem implantados os serviços de atendimento ao cidadão, relativas à acessibilidade e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, estimulando e qualificando a participação das pessoas com deficiência nas políticas públicas estaduais e municipais por meio de órgãos representativos do controle social
213Q Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial	Organização apoiada	unidade	Investimentos	400.000,00	Desenvolvimento e implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio de Convênios com Estados e

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Municípios, no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
215J Defesa dos Direitos Humanos	Pessoa protegida	unidade	Serv. / Invest.	17.190,00	Manutenção de Programas de Proteção a Vítimas e Testemunhas, instituído pela Lei nº 9807/99 e regulamentada pelo decreto 3518/00, por meio de Programas estaduais conveniados para o processo de proteção e reinserção da testemunha e seus familiares. Manutenção da Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (Decreto n. 6044/2007), por meio de Programas estaduais responsáveis pelo atendimento e acompanhamento dos casos de defensores de direitos humanos em situação de ameaça e risco, nos estados. Cumprimento da Lei 12.847/2013, que cria institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, em cumprimento ao Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura, especialmente quanto ao funcionamento do mecanismo nacional de prevenção e combate à tortura. Realização de ações de enfrentamento ao trabalho em condições análogas às de escravo visam à prevenção e à repressão do trabalho escravo contemporâneo, além da inserção social dos trabalhadores vitimados.
218Q Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Projeto apoiado	unidade	Serviços	214.285,71	***PRODOC/UNESCO - Elaboração de um novo projeto para atualização da Política Nacional do Idoso; fortalecimento da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos da Pessoa Idosa - tendo em vista que é uma Secretaria nova e que todos os PRODC's realizados por essa temática foram com recursos no FNI, sob deliberação do Conselho Nacional de Direitos do Idoso. É necessário um PRODOC que fortaleça a gestão, com vistas à necessária reformulação da Política Nacional do Idoso. *** 5ª Conferência Nacional da Pessoa Idosa - A Conferência, cuja convocaçao está tramitando via decreto presidencial e cujo regramento foi publicado por meio da Resolução XXX, será realizada no segundo semestre de 2019. A estimativa de gastos se deu por experiência com a Conferência da SEPPIR/2018 que custou cerca de R$ 1.400.000,00 e a da Assistência Social, em dezembro de 2017, que custou aproximadamente R$ 2.200.000,00

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					*** Realização de seminário anual da Pessoa Idosa e seu acesso à justiça *** Passagens e diárias Conselho: Reuniões ordinárias = 14 membros com passagens e diárias x 06 reuniões no ano; Comissão Permanente = 05 membros com passagens e diárias x 06 reuniões no ano; Reuniões ampliadas = 26 membros com passagens e diárias x 02 reuniões no ano; *** Passagens e diárias Diretoria: DPDPI = 04 viagens de articulação política, sendo o diretor + um assessor com passagens e diárias x 12 meses; CGIAP = 02 viagens de monitoramento / mês - com um coord + um técnico articulação política com passagens e diárias x 12 meses; CGDPI = 02 viagens de promoção da política à Pessoa Idosa / mês, sendo um coord. + um técnico com passagens e diárias x 12 meses;CGEAS = 02 viagens de articulação e capacitação/ mês, sendo um coord. + um técnico com passagens e diárias x 12 meses;
219O Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos	Ação realizada	unidade	Serviços	981,82	Garantir a realização das ações deliberadas pelo Plenário do CNDH, dentre elas a sua reunião mensal e demais reuniões de comissões, subcomissões, grupos de trabalho, além de missões, eventos, pesquisas e insumos para possibilitar a comunicação deste Conselho. - realização das Reuniões Ordinárias do CNDH, que englobam a reunião Plenária e as reuniões das Comissões Permanentes; - realização de estudos e pesquisas relacionadas ao CNDH; - insumos para a comunicação, desde site e vídeos à diagramação e material impresso; - realização de missões e demais eventos deliberados pelo Plenário do CNDH
219Q Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	Serviço realizado	unidade	Serviços	2.479,34	- realização de exposições, edição de publicações, inauguração de memoriais, projeto de preservação de acervo, capacitações, seminários, oficinas, estudos, pesquisas, campanhas publicitárias; - realização de estudos e pesquisas na área de promoção dos direitos de LGBT;

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- apoio a serviços de atendimento direto à LGBT quanto a seus direitos ou de enfrentamento à violência LGBTfóbica; - realização de conferência nacional de políticas públicas e direitos humanos de LGBT; - apoio a fóruns e órgãos colegiados atuantes na temática dos direitos de LGBT.
4906 Disque Direitos Humanos	Denúncia encaminhada	unidade	Serviços	155,00	Manutenção da central de atendimento do Disque Direitos Humanos, para teleatendimento, análise e classificação de cada denúncia e o seu envio aos órgãos competentes em níveis federal, estadual e municipal, com mecanismo e instrumentos técnicos e administrativos que fundamentem a constituição da base de informações, normatizadas e sistematizada. Estruturação física e funcional da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Realização de seminários com as organizações e instituições estaduais que atuam com disque SOS, envolvidas diretamente com o Disque Direitos Humanos, como forma de oferecer à sociedade brasileira um canal rápido de acesso ao Estado para a garantia de seus direitos, que prime pela resposta rápida e pela solução prática das queixas apresentadas, bem como custeio de diárias e passagens, visando o alcance da missão e dos objetivos institucionais.
6440 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais	Comunidade atendida	unidade	Serviços	136.363,64	Serão aplicados R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em transferências para órgãos da Administração Pública Federal, Estados e municípios e R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com diárias e passagens visando o acompanhamento das ações de promoção da igualdade racial das comunidades tradicionais e quilombolas e dos planos nacionais orientados para esses segmentos.
81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA					
210M Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Projeto apoiado	unidade	Serviços	631.578,95	Nessa ação há a previsão de poio a 19 projetos em 2019. Embora o caráter das atividades envolva serviços, há a previsão de um percentual do valor para cumprir os dispositivos do MROSC, quando da publicação de edital de chamamento público. Do detalhamento das despesas: Para o Plano Orçamentário 0001 estima-se a previsão de apoio a 1 projeto para expandir o Projeto Escola de Conselhos da Região

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Amazônia Legal para o estado do Nordeste. Já no PO 0002 estima-se apoio a 12 projetos com foco nos programas de medidas socioeducativas de semiliberdade e de meio aberto por meio de formação, pesquisa e desenvolvimento de metodologia, Apoio ao desenvolvimento de Núcleos Estaduais da Escola para formação de socioeducadores nos estados. Há ainda, dentro desse escopo, a previsão de investimento. Referente ao PO 0003 a estimativa é de Contratação de OSC/ONG por meio de Edital do Conanda para celebração de Termo de Fomento, no que diz respeito a "Boas práticas na execução em rede da Lei da Escuta (Lei n.º 13.431/2017) que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e outro projeto para a atualização do Índice de Homicídios na Adolescência - IHA. No PO 0004 estima-se apoio a projetos nacionais, em ao menos 2 das 5 regiões brasileiras, nas seguintes linhas temáticas: Prevenção ao rompimento de vínculos familiares, alternativas e diretrizes para diferentes modalidades de acolhimento e autonomia do adolescente no desligamento do serviço de acolhimento; e Estratégias de equidade e não-discriminação. No que concerne ao PO 0005 estima-se apoio a projetos nacionais, em ao menos 2 das 5 regiões brasileiras, nas seguintes linhas temáticas: Uso seguro das Tecnologias de Informação e Comunicação; e Participação de crianças e adolescentes em espaços decisórios de políticas públicas.
81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI					
218Q Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Projeto apoiado	unidade	Serviços	400.000,00	*Edital de chamada pública - critérios de parcerias com entidades da sociedade civil e entes subnacionais;*Realização de Jogos Nacionais da Pessoa Idosa - trata-se de meta do Plano Plurianual, que dará muita visibilidade para o processo de envelhecimento ativo da população brasileira. Expectativa de apoiar 10 projetos.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
82000 Ministério da Segurança Pública					
82101 Ministério da Segurança Pública - Administração Direta					
20UD Prevenção à Violência e à Criminalidade	Projeto apoiado	unidade	Serviços	5.800.000,00	PO0002 Desarmamento (Pagamento de indenização) - Custo Médio R$ 4.000.000,00; PO0008 Prevenção Social à Violência em Áreas Críticas (Pagamento de benefícios) - Custo Médio R$ 1.8000.000,00;
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	2.500,00	Pagamento mensal de auxílio-moradia a servidores. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
8855 Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	125.482.028,00	PO0001/0005/0006 I - Tecnologia Móvel Integrada (Camera corporal) - Custo Médio R$ 6.298.200,00; II - Aquisição de Equipamento de Proteção Respiratória (EPRA) - Custo Médio R$ 2.500.000,00; III - Estruturação das Delegacias de Narcóticos - Custo Médio R$ 7.685.747,00; IV - Modernização dos Laboratórios de DNA (RIBPG) - Custo Médio R$ 23.000.000,00 ; V - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - Custo Médio R$ 6.000.000,00; VI - Projeto Integrado de Fiscalização e Monitoramento nas Fronteiras e Reestruturação das Unidades Especializadas de Fronteiras - Custo Médio R$ 22.200.000,00; VII - Contratação de consultoria e Prospecção - Custo Médio R$ 1.800.000,00; VIII - Aquisição de equipamentos tecnológicos para modernização da segurança pública - Custo Médio R$ 30.000.000,00; IX - Diárias e Passagens - Custo Médio R$ 800.000,00 PO000G Investimentos em equipamentos e serviços para modernização do CICCN e expansão de centros integrados, abrangendo aquisições e instalação de soluções de vídeo wall, VoIP e videoconferência, contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da solução sala-cofre, e continuidade do serviço de comunicação de dados e rede do Contrato nº 27/2017 (links). PO000H

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
8858 Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública	Capacitação realizada	unidade	Serviços	9.436.000,00	Equipamentos e Materiais Permanentes, estruturantes para a atividade de Inteligência de Segurança Pública e a integração entre as Agências de Inteligências integrantes do SISP: - Aquisição de equipamentos: R$ 3.000.000,00; - Softwares de Inteligência: R$ 4.000.000,00; - Hardwares: R$ 3.000.000,00. Execução de cursos presenciais e a distância de temas de relevância para a segurança do cidadão e fomento as ações de implementação do Sistema Unico de Segurança Pública, instituido por meio da Lei nº 13.675/2018. Democratizar o acesso aos profissionais de segurança pública aos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, por intermédio da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - RENAESP, por meio de convênio, termo de execução descentralizada ou repasses de recursos aos Entes Federados e as Instituições de Ensino Superior. Promoção de cursos de policiamento comunitário - KOBAN. Estruturação do Programa de Nacional de Qualidade de Vida (Pró-vida). Meta física: Promover 8.122 capacitações. TIPO DE SERVIÇO - Investimento: PO 0002 - R$ 3.000.000,00 PO 0004 - R$ 1.000.000,00 PO 0005 - R$ 1.500.000,00 PO 0006 - R$ 936.000,00 PO 0007 - R$ 3.000.000,00 1) Contratação de empresa para fornecimento da logística nos eventos de aprendizagem, valorização profissional e qualidade de vida - SERVIÇO; 2) Pagamento de hora aula dos cursos da Rede EAD, DFNSP, DPSP, DINT e Capacitação Presencial da DEPAID/SENASP - SERVIÇO;

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					3) Pagamento de diárias aos docentes e discentes nas capacitações - SERVIÇO; 4) Pagamento de passagens aos docentes e discentes nas capacitações - SERVIÇO; 5) Convênio ou repasses de recursos aos Entes Federados e as Instituições de Ensino Superior. - SERVIÇO; 6) Contratação de consultorias especializadas para implementação do Pró-vida - SERVIÇO.
82102 Departamento de Polícia Federal					
154U Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses	Prédio construído	percentual de execução	Investimentos	3.500,00	VALORES PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COM INSTALAÇÕES ESPECIAIS, COMO LABORATÓRIOS, ESTANDE DE TIROS, ÁREA DE MEDICINA LEGAL. ESTÁ TAMBÉM INCLUÍDO NESSE VALOR A REFORMA DO PRÉDIO ANEXO E ADEQUAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DOS DOIS EDIFÍCIOS.
154Z Construção da Superintendência Regional no Estado do Pará	Prédio construído	percentual de execução física	Investimentos	4.500,00	Primeiramente, esclarece-se que o custo médio dado pelo sistema, valor do ano/% de execução, não diz qualquer informação sobre a obra. O custo indicado acima se refere ao custo/m2 do projeto. O custo da 1ª etapa, a construção sem os sistemas balísticos, eletrônicos e mobiliário de auditório sai por 3.100,00/m2
155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG	Prédio construído	percentual de execução	Investimentos	4.000,00	Primeiramente, esclarece-se que o custo médio dado pelo sistema, valor do ano/% de execução, não diz qualquer informação sobre a obra. O custo indicado acima se refere ao custo/m2 do projeto, incluindo obra e demais aquisições.
15F2 Construção da Superintendência Regional no Estado da Paraíba	Prédio construído	percentual de execução	Investimentos	4.000,00	Primeiramente, esclarece-se que o custo médio dado pelo sistema, valor do ano/% de execução, não diz qualquer informação sobre a obra. O custo indicado acima se refere ao custo/m2 do projeto. O custo da 1ª etapa, a construção sem os sistemas balísticos, eletrônicos e mobiliário

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de auditório sai por 3.000,00/m2
15F5 Construção da Delegacia de São José do Rio Preto/SP	Prédio construído	percentual de execução	Investimentos	4.000,00	Primeiramente, esclarece-se que o custo médio dado pelo sistema, valor do ano/% de execução, não diz qualquer informação sobre a obra. O custo indicado acima se refere ao custo/m2 do projeto, incluindo obra e demais aquisições.
15F9 Aprimoramento Institucional da Polícia Federal	Obra concluída	unidade	Investimentos	4.000,00	Primeiramente, esclarece-se que o custo médio dado pelo sistema, valor do ano/% de execução, não diz qualquer informação sobre a obra. O custo indicado acima se refere ao custo/m2 de projetos completos. ESSA AÇÃO ENGLOBA DIFERENTES TIPOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ENTRE ELES, REFORMAS DE UNIDADES, PEQUENAS CONSTRUÇÕES E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS. DESSA FORMA, É COMPLICADO O VALOR/M2, POIS SE REFERE A MAIS DE UMA OBRA COM CARACTERÍSTICAS DIFERENTES
15RO Construção do Edifício-Sede da Polícia Federal	Prédio construído	percentual de execução	Investimentos	5.500,00	Primeiramente, esclarece-se que o custo médio dado pelo sistema, valor do ano/% de execução, não diz qualquer informação sobre a obra. O custo indicado acima se refere ao custo/m2 do projeto, incluindo sistemas.
82103 Departamento de Polícia Rodoviária Federal					
154T Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal	Obra realizada	unidade	Serv. / Invest.	447.368,42	PO 0001: Reforma e Ampliação Investimento R$ 2.500.000,00, Custeio R$ 15.000.000,00; PO 0002: Construção - Investimento R$ 25.000.000,00. Para um total de 95 unidades físicas (reforma, ampliação

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					e construção), que terão o andamento continuado/iniciado em 2019.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	2.403,63	Valor médio apurado até agosto.
2723 Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas	Procedimento realizado	unidade	Serv. / Invest.	1,00	PO 002: Rádio Digital - Investimento R$ 60.000.000,00, Custeio R$ 16.000.000,00; PO 004: Policiamento e Fiscalização Investimento R$ 22.000.000,00; PO 005 : Alerta Brasil e SPIA - Investimento R$ 5.000.000,00, Custeio R$ 60.000.000,00.
86A1 Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal	Multa processada	unidade	Serviços	8,40	Contrato com os Correios para o envio de notificações de infração de trânsito no valor de R$ 21.000.000,00. Meta de 2.500.000,00 Multas Processadas.
82901 Fundo Penitenciário Nacional					
00R3 Racionalização e Modernização do Sistema Penal	Unidade da Federação apoiada	unidade	Serv. / Invest.	1.846.191,00	Previsão de repasse aos 27 estados da federação ao valor estimado de Previsão de repasse aos 27 estados da federação ao valor estimado de 1.846.191,00.
155N Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal	Iniciativa apoiada	unidade	Serviços	23.447.533,28	"Valores executados em 2017. Os valores executados estão sem o ajuste monetário contratual atuais e não contemplam em totalidade os ambientes produtivos atualmente vigentes, uma vez que o SISDEPEN foi ao ar no mês de fevereiro de 2017 e também só no segundo semestre foi disponibilizado ambiente de treinamento. O serviço de desenvolvimento de software é o gasto para a implantação do sistema computacional do SISDEPEN. O serviço de treinamento é a capacitação que é dada aos Estados para fazerem uso da ferramenta. São turmas de curta duração ou longa duração. Consultoria técnica é a prestação de serviço técnico especializado de apoio. Já os ambientes produtivos são os custos com infraestrutura e equipamentos para disponibilizar os ambientes do SISDEPEN na internet."
15F7 Construção da Escola Nacional de Serviços Penais / Sede do DEPEN	Obra concluída	percentual de execução	Investimentos	2.265.776,68	Visa-se dar início à Construção da Escola Nacional de Serviços Penais e trabalho), orçadas em R$ 19.000.000,00.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Importante obra para o país, pois findará com a necessidade de pagamento de aluguel de imóvel, bem com fornecerá grande estrutura para capacitação de servidores que trabalham na área penal no país. O custo médio é baseado em uma estimativa, com base na elaboração do projeto e início da obra. Com o orçamento de R$ 475.287,00, possivelmente podemos estar desenvolvendo até 1,08 % da obra.
15OF Construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC	Obra construída	percentual de execução física	Investimentos	9.289.688,30	Esta ação será mantida em 2019, devendo ter seu prazo alterado para 31/12/2019. Construção da Penitenciária Federal em ITAJAÍ/SC. Importante obra para o país pois ampliara a quantidade de vagas ofertadas, vagas essas estratégicas no que diz respeito ao isolamento dos principais líderes criminosos do Brasil. Visa-se iniciar a obra em 2019. O custo médio é baseado em uma estimativa, onde teríamos 23,22% da obra executada. O orçamento de R$ 9.289.688,30 faz-se necessário para finalizarmos os projetos e iniciarmos a construção.
15OG Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	9.289.688,30	Esta ação será mantida em 2019, devendo ter seu prazo alterado para 31/12/2019. Construção da Penitenciária Federal em Iranduba/AM. Importante obra para o país pois ampliara a quantidade de vagas ofertadas, vagas essas estratégicas no que diz respeito ao isolamento dos principais líderes criminosos do Brasil. Visa-se iniciar a obra em 2019. O custo médio é baseado em uma estimativa, onde teríamos 23,22% da obra executada. O orçamento de R$ 9.289.688,30 faz-se necessário para finalizarmos os projetos e iniciarmos a construção.
15OH Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS	Obra construída	percentual de execução física	Investimentos	9.289.688,30	Esta ação será mantida em 2019, devendo ter seu prazo alterado para 31/12/2019. Construção da Penitenciária Federal em Charqueada/AM. Importante obra para o país pois ampliara a quantidade de vagas ofertadas, vagas essas estratégicas no que diz respeito ao isolamento

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					dos principais líderes criminosos do Brasil. Visa-se iniciar a obra em 2019. O custo médio é baseado em uma estimativa, onde teríamos 23,22% da obra executada. O orçamento de R$ 9.289.688,30 faz-se necessário para finalizarmos os projetos e iniciarmos a construção.
15OI Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG	Obra construída	percentual de execução física	Investimentos	9.289.688,30	Esta ação será mantida em 2019, devendo ter seu prazo alterado para 31/12/2019. Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG. Importante obra para o país pois ampliara a quantidade de vagas ofertadas, vagas essas estratégicas no que diz respeito ao isolamento dos principais líderes criminosos do Brasil. Visa-se iniciar a obra em 2019. O custo médio é baseado em uma estimativa, onde teríamos 23,22% da obra executada. O orçamento de R$ 9.289.688,30 faz-se necessário para finalizarmos os projetos e iniciarmos a construção.
15OJ Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES	Obra construída	percentual de execução física	Investimentos	9.289.688,30	Esta ação será mantida em 2019, devendo ter seu prazo alterado para 31/12/2019. Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES. Importante obra para o país pois ampliara a quantidade de vagas ofertadas, vagas essas estratégicas no que diz respeito ao isolamento dos principais líderes criminosos do Brasil. Visa-se iniciar a obra em 2019. O custo médio é baseado em uma estimativa, onde teríamos 23,22% da obra executada. O orçamento de R$ 9.289.688,30 faz-se necessário para finalizarmos os projetos e iniciarmos a construção.
15Q9 Construção e Aprimoramento da Penitenciária Federal em Itaquitinga/PE	Obra construída	percentual de execução física	Investimentos	18.579.368,00	Esta ação será mantida em 2019, devendo ter seu prazo alterado para 31/12/2019. A revitalização e adequação da Penitenciária Federal em Itaquitinga/PE. Importante obra para o país pois ampliara a quantidade de vagas ofertadas, vagas essas estratégicas no que diz respeito ao isolamento dos principais líderes criminosos do Brasil. Visa-se iniciar a obra em 2019. O custo médio é baseado em uma estimativa, onde teríamos 45,46%

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					da obra executada. O orçamento de R$ 18.579.368,00 faz-se necessário para finalizarmos os projetos e iniciarmos a construção.
20UG Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social	Projeto apoiado	unidade	Serviços	5.645.833,33	20UG - Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social METAS - PO 01 01 - Ações de Trabalho e Geração de Renda fomentadas: Procap, Cooperativas Sociais, Microcrédito (R$ 5.000,000,00) 02 - Ações de Educação fomentadas: EJA, Pronatec, Alvorada, Acervo bibliográfico (R$ 27.000.000,00) 03 - Ações de Saúde fomentadas: prevenção ao suicídio (R$ 1.750.000,00) 04 - Ações de Assistência Social fomentadas: aquisição de uniformes (R$ 10.000.000,00) 04 - Contrato FUNAP celebrado (R$ 1.000.000,00) 05 - Eventos realizados (R$ 1.000.000,00) 07 - Serviços de Impressão: cartilhas temáticas (R$ 1.000.000,00) METAS - PO 03 1- Implantação e/ou ampliação e fortalecimento de serviços de acompanhamento de alternativas penais em 10 Unidades da Federação. (R$ 16.500.000,00). 2- Impressões de modelos de gestão, cartilhas e informativos a serem entregues às UFs (R$ 1.000.000,00) 3 - Realização de Congresso Nacional (R$ 500.000,00) 4 - Implantação e/ou ampliação e fortalecimento de serviços de acompanhamento de alternativas penais em 10 Unidades da Federação. (R$ 2.000.000,00). METAS - PO 05 01 - Ações de Mulheres e Diversidades: reuniões técnicas, impressões, seminários, monitoramento (R$ 1.000.000,00)
20UH Capacitação e Qualificação em Serviços Penais	Serviço apoiado	unidade	Serviços	239,16	TED com a SENASP para cursos em EaD; Termo de Cooperação com UFMG para oferta de Cursos em EaD; Cursos presenciais na área de Inteligência Penitenciária; Realização de Curso de Formação para professores de Escolta e Intevenção; Oferecimento de Cursos de Introdução ao Modelo de Gestão Prisional. Oferecimento de 36.000 vagas em cursos em EaD e presenciais

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20WS Consolidação do Sistema Penitenciário Federal	Ação concluída	unidade	Serv. / Invest.	21.500.000,00	02 Maletas de revista eletrônica (R$ 4.000.000,00) Modernização de material bélico (R$ 10.000.000,00) Aprimoramento de escuta ambiental (R$ 5.000.000,00) Adequação física das penitenciárias federais (R$ 2.000.000,00) Equipamento de inteligência (R$ 500.000,00)
82902 Fundo Nacional de Segurança Pública					
15P9 Construção, Instalação e Reforma de Imóvel da Força Nacional	Obra concluída	unidade	Serv. / Invest.	15.212.697,00	Construção, reforma, adaptação de instalações de imóveis da Força Nacional, para atender os requisitos de permanência no local e realização das mais diversas atividades como prontidão do efetivo, guarda de material e treinamentos, visando à preparação constante dos profissionais mobilizados pelo Departamento, realizando treinamentos e capacitações continuadas.
20ID Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	72.489.106,00	PO0001 Diárias - Pagamento de diárias aos 110 servidores mobilizados, com objetivo de fortalecimento e integração da Inteligência de Segurança Pública - ISP, com as AISP dos Estados. Equipamentos e Materiais Permanentes - Aquisição de materiais e equipamentos para a implantação de estruturas integradas de inteligência de segurança pública, por meio da criação de um (02) Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais - CIISP-R, com objetivo de fomentar a estruturação ou reestruturação das AISP dos entes federativos, integrar a atividade de ISP e otimizar os recursos compartilhados entre os entes federativos, buscando a produção de conhecimento qualificado, oportuno e suficiente ao assessoramento efetivo das instâncias competentes para ações de segurança pública. PO0004 I - Protegendo Quem Protege - Custo Médio R$ 7.000.000,00; II - Uso Diferenciado da Força para Preservação da Vida - Custo Médio R$ 7.000.000,00; III - Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para combate à incêndio (EPI) - Custo Médio R$ 11.012.146,00; IV - Sistema Automatizado de Análise Balística (SINAB) - Custo Médio R$

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					12.000.000,00; V - Modernização dos Institutos de Medicina Legal - Custo Médio R$ 7.000.000,00; VI - ABIS ; VII - Fortalecimento das Guardas Municipais - Custo Médio R$ 8.000.000,00. PO0005 Custeio de despesas administrativas com diárias para aproximadamente 110 participantes de operações integradas, visitas técnicas e servidores mobilizados com o amparo da Lei nº 11.473/2017, em razão das atribuições da DIOP/SENASP.
215R Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	75.310.000,00	Com a implementação do Sistema Único de Segurança Pública, instituido pela Lei nº 13.675/2018, os programas e projetos contemplados na Ação 215R são de extrema importância para o funcionamento integrado e harmônico do referido SUSP. O aperfeiçoamento da gestão e da tecnologia da informação em segurança pública é estratégico para a implementação do SUSP e compartilhamento das informações da área. Os investimentos nessa ação se justificam visto a necessidade de sistematizar os dados de segurança pública no âmbito do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp). São programas, projetos e atividades apoiadas nesta Ação: i) a integração nacional das informações de segurança pública, por meio do SINESP, instituido pela Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012 e alterado pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; ii) manutenção, desenvolvimento e espanção das soluções do SINESP, tais como: SINESP PPE, SINESP Integração; SINESP Análise; SINESP Cidadão; SINESP CAD; iii) apoio às UF no aparelhamento/reaparelhamento das Instituições de segurança pública; iv) desenvolvimento e diagóstico em segurança pública, por meio de pesquisas, estudos e produção do conhecimento; v) desenvolvimento da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública, Pesquisa Nacional de Vitimização, Coleção Pensando à Segurança Pública e consultoria para diagnóstico das guardas municipais. TIPO DE SERVIÇO/ INVESTIMENTO 1- Pagamento da execução anual do Contrato nº 21/2017 junto ao

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					SERPRO para provimento do SINESP - R$ 69.000.000,00; SERVIÇO (PO 0001) 2 - Apoio a a estruturação para aparelhamento e reaparelhamento das instituições de segurança pública - SINESP - R$ 4.000.000,00 INVESTIMENTO (PO 0002); 3 - Realização de pesquisa, diagnósticos e Produção do conhecimento em Segurança Pública - R$ 2.310.000,00 SERVIÇO (PO 0003).
2320 Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional	Capacitação realizada	unidade	Serviços	18.676.786,00	O Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional, previsto na Lei nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública, na Ação Orçamentária 2320 têm importante meio ou intrumento de implementação do referido sistema. Nesta Ação estão abarcadas as atividades educacionais para os profissionais de segurança pública, por meio de capacitações continuadas nas modalidades "presencial" ou "educação a distância". Assim, compete a SENASP induzir e fomentar ações de valorização dos profissionais de segurança pública, bem como, apoiar os entes federados, de maneira complementar, nos seus programas e projetos de Educação em Segurança Pública. O planejamento das ações de ensino visam a qualificação da área, em perfeita aderência as macropolíticas da SENASP, em especial, como importante e valoroso instrumento para implementação do SUSP. Neste sentido, são apoiados cursos que qualificam a gestão das instituições de segurança pública, visem o enfrentamento dos homicídios doloso, a violência doméstica e familiar contra às mulheres, e o combate aos crimes transnacionais. Os cursos, capacitações, estágios e eventos de aprendizagem coordenados pela SENASP são pautados pela Matriz Curricular Nacional - MCN da SENASP, que caracrteriza-se por ser um referencial teórico-metodológico para orientar as ações formativas, inicial e continuada, dos profissionais de segurança pública. A Senasp, por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal, possui um cardápio de mais de 120 cursos técnicos, nas modalidades presencial e a distância.

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
2B00 Força Nacional de Segurança Pública	Servidor aprestado	unidade	Serv. / Invest.	121.428,57	A Ação 2320 ainda abarca os investimentos para a capacitação dos profissionais mobilizados e à mobilizar da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, apoiando os investimentos para custear diárias, passagens e hora-aula para docentes. A referida Ação Orçamentária também destina-se a custear o pagamento de contratos da plataforma da Rede Nacional de Educação a Distância - EAD/SENASP, compreendendo o Secretariado Acadêmico e Pedagógico, Transposição de Conteúdo, hora-aula aos docentes, tutores, tutores master, conteudistas, revisores e reformuladores dos projetos pedagógicos dos cursos, passagens e diárias aos discentes e docentes, além do pagamento da empresa de eventos para fornecimento da logística necessária aos eventos de aprendizagem. Como meta física estimada, se pretende capacitar cerca de 267.000 profissionais de segurança pública, em sua grande maioria por meio da Rede EaD/Senasp. O custo médio por aluno é de R$ 50,00. TIPO DE SERVIÇO 1) Pagamento de contratos da Rede EAD, incluindo secretariado acadêmico e pedagógico, produção de vídeo e transposição de cursos - SERVIÇO; 2) Contratação de empresa para fornecimento da logística nos eventos de aprendizagem - SERVIÇO; 3) Pagamento de hora aula dos cursos da Rede EAD, DFNSP, CGI e Capacitação Presencial do DEPAID/SENASP - SERVIÇO; 4) Pagamento de diárias aos docentes e discentes nas capacitações - SERVIÇO; 5) Pagamento de passagens aos docentes e discentes nas capacitações - SERVIÇO; 6) Pagamento de diárias e passagens para os mobilizados da DEPAID.
					Diárias e passagens - Necessidades de pagamento de diárias e passagens aos servidores e colaboradores eventuais disponibilizados pelos Estados Membros para missões junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública; Material de consumo - aquisição de

Custos Médios utilizados nos principais serviços e investimentos

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					uniformes e apetrechos civis e militares, complementares às atividades operacionais da Força Nacional; aquisição de materiais para os Batalhões da Força Nacional, existentes e situadas externamente às dependências do Ministério da Segurança Pública. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção dos diversos contratos de prestação de serviços de terceiros, geridos para manter o perfeito funcionamento da DFNSP, bem como a realização de suporte operacional tais como, fornecimento de água, luz, telefonia móvel, Manutenção de viatura, Fornecimento de combustíveis, assistência Médico hospitalar, seguros de aeronave, entre outros, em localidades dentro e fora do Distrito Federal. Indenizações - Pagamento referente a servidores civis ou militares vitimados durante as atividades de cooperação federativa de que trata o Artigo 7º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 e demais normativos e instrumentos legais da DFNSP. Equipamentos e Materiais Permanentes - Necessidade de aquisição de materiais e equipamentos para doação aos Estados, em atendimento aos pagamento dos legados devidos. Serão ainda adquiridos caminhões, micro-ônibus e ônibus de grande porte rodoviário para transporte das tropas da DFNSP, aquisição de material para emprego em comunicação, aquisição de novos coletes e capacetes balísticos para o efetivo da Força Nacional, bem como, armamentos em geral e equipamentos de CDC entre outros.
8124 Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	3.600.000,00	Prevenção Social à Violência em Áreas Críticas (Aquisição de materiais) / Patrulha Maria da Penha e Ronda Escolar Preventiva

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

"III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando, quando houver, os subsídios, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;"

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

40000 - Ministério do Trabalho

40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.11.334.0902.0158.0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES - Nacional	459066	19.761.643.057

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.20.608.2012.0A81.0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional	459066	384.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.23.693.2024.0A84.0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	459066	2.100.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.04.122.2110.0021.0001	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	459066	127.500.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Fazenda

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.04.125.2110.0461.0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização - Nacional	459066	5.670.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
20.10.125.2115.0354.0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional	459066	5.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-Presidência da República

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.21.631.2066.0427.0001	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Nacional	459066	266.000.000

"III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando, quando houver, os subsídios, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;"

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.05.482.0902.00GY.0001	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha - Nacional	459066	264.860.524

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.05.482.0902.00JE.0001	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica - Nacional	459066	2.500.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.20.608.2077.0012.0001	Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	459066	5.071.418.186

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.12.694.0902.00IG.0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) - Nacional	459066	8.678.963.626

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.12.694.0902.00IG.0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) - Nacional	459166	3.719.555.840

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.26.661.2086.0118.0001	Financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval - Nacional	459066	5.480.146.096

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Ciência,Tecnol.,Inov. e Comunicações

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.24.572.2025.0505.0001	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações - Nacional	459066	300.000.000

"III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando, quando houver, os subsídios, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;"

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.21.631.2066.0061.0001	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras - Nacional	459066	300.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.23.695.2076.0454.0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	459066	166.679.795

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol.,Inov. e Comunicações

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.19.572.0902.0A37.0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional	459066	1.412.704.108

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.13.392.2027.006C.0001	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional	459066	50.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.13.392.2027.0B85.0001	Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313, de 1991) - Nacional	459066	27.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - Min Integração Nacional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0534.0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO) - Na Região Norte	459066	2.627.497.293

"III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando, quando houver, os subsídios, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;"

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - Min Integração Nacional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0029.0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	459066	2.627.497.293

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min Integração Nacional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0030.0020	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste - Na Região Nordeste	459066	3.941.245.942

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min Integração Nacional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0031.0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste	459066	3.941.245.942

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.18.541.2050.00J4.0001	Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - Nacional	459066	348.709.939

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.2029.0353.6000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - Na Amazônia Legal	459066	395.502.456

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.2029.0355.0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional	459066	650.268.577

"III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando, quando houver, os subsídios, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;"

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.2029.0E83.0050	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO - Na Região Centro-Oeste	459066	160.572.237



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI Nº 13.707, DE 14.08.2018 – LDO 2019.

VOLUME II

do inciso IV ao inciso XII

Brasília, DF
2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados.

Inciso IV das Informações Complementares Relacionadas no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019
Gastos, por Unidade da Federação, nas Áreas de Assistência Social, Educação, Desporto, Habitação, Saúde, Saneamento, Transportes e Irrigação

REGIONALIZAÇÃO

R$ 1,00

Região / Estado	Assistência Social	Desporto	Educação	Habitação	Irrigação	Saneamento	Saúde	Transportes	Total
Região Norte	**4.294.569.000**	**-**	**1.240.401.439**	**-**	**-**	**36.295.349**	**5.383.679.000**	**1.515.304.861**	**12.470.249.649**
Acre	3.576.000	-	88.626.964	-	-	-	373.441.000	91.728.396	557.372.360
Amapá	2.051.000	-	73.439.376	-	-	-	259.524.000	75.378.318	410.392.694
Amazonas	13.525.000	-	275.304.410	-	-	-	1.031.201.000	195.091.812	1.515.122.222
Pará	34.646.000	-	474.278.777	-	-	-	2.118.082.000	579.568.811	3.206.575.588
Região Norte	4.221.400.000	-	-	-	-	36.295.349	17.900.000	22.200.000	4.297.795.349
Rondônia	5.088.000	-	106.208.822	-	-	-	604.056.000	152.196.542	867.549.364
Roraima	2.521.000	-	77.012.176	-	-	-	272.537.000	141.065.510	493.135.686
Tocantins	11.762.000	-	145.530.914	-	-	-	706.938.000	258.075.472	1.122.306.386
Região Nordeste	**15.739.656.725**	**-**	**3.345.581.721**	**-**	**89.025.000**	**107.229.362**	**19.851.111.000**	**1.971.451.720**	**41.104.055.528**
Alagoas	16.418.000	-	215.354.634	-	25.000	-	1.335.108.000	155.959.851	1.722.865.485
Bahia	66.756.000	-	550.808.278	-	-	-	4.866.202.000	934.442.039	6.418.208.317
Ceará	41.264.000	-	384.860.884	-	-	-	3.154.313.000	80.071.900	3.660.509.784
Maranhão	37.950.000	-	266.636.234	-	-	-	2.073.807.000	182.973.979	2.561.367.213
Paraíba	27.312.000	-	425.273.272	-	-	-	1.449.756.000	62.515.985	1.964.857.257
Pernambuco	39.044.000	-	526.612.244	-	20.500.000	-	3.430.516.000	182.516.950	4.199.189.194
Piauí	27.159.000	-	241.531.055	-	-	-	1.368.639.000	133.985.326	1.771.314.381
Região Nordeste	15.454.470.000	-	110.141.058	-	68.500.000	107.229.362	-	66.380.000	15.806.720.420
Rio Grande do Norte	18.524.725	-	436.738.404	-	-	-	1.353.378.000	117.385.565	1.926.026.694
Sergipe	10.759.000	-	187.625.658	-	-	-	819.392.000	55.220.125	1.072.996.783
Região Sudeste	**7.127.060.000**	**-**	**3.890.284.936**	**-**	**-**	**87.592.556**	**28.684.234.472**	**1.156.436.586**	**40.945.608.550**
Espírito Santo	11.960.000	-	269.582.007	-	-	-	1.239.750.000	84.713.168	1.606.005.175
Minas Gerais	91.174.000	-	1.834.263.796	-	-	-	7.186.493.000	617.361.473	9.729.292.269
Região Sudeste	6.894.253.000	-	-	-	-	87.592.556	-	143.110.000	7.124.955.556
Rio de Janeiro	34.313.000	-	1.325.377.136	-	-	-	6.854.948.472	107.850.992	8.322.489.600
São Paulo	95.360.000	-	461.061.997	-	-	-	13.403.043.000	203.400.953	14.162.865.950
Região Sul	**1.720.652.000**	**-**	**2.250.328.002**	**-**	**-**	**24.960.696**	**10.460.532.863**	**1.647.974.028**	**16.104.447.589**
Paraná	43.976.000	-	600.519.251	-	-	-	4.053.133.000	438.662.855	5.136.291.106
Região Sul	1.607.714.000	-	69.235.733	-	-	24.960.696	-	119.688.595	1.821.599.024
Rio Grande do Sul	42.782.000	-	1.147.483.378	-	-	-	3.925.906.863	616.770.878	5.732.943.119
Santa Catarina	26.180.000	-	433.089.640	-	-	-	2.481.493.000	472.851.700	3.413.614.340
Centro-Oeste	**1.377.462.379**	**-**	**2.196.288.963**	**-**	**24.900.000**	**26.532.489**	**5.622.819.855**	**957.946.859**	**10.205.950.545**
Distrito Federal	10.870.379	-	1.312.484.983	-	-	-	1.447.003.260	66.923.939	2.837.282.561
Goiás	28.764.000	-	354.410.834	-	24.900.000	-	2.088.561.000	196.157.520	2.692.793.354
Mato Grosso	17.416.000	-	257.174.099	-	-	-	1.065.954.595	517.482.846	1.858.027.540
Mato Grosso do Sul	13.329.000	-	272.219.047	-	-	-	1.021.301.000	161.182.554	1.468.031.601
Região Centro-Oeste	1.307.083.000	-	-	-	-	26.532.489	-	16.200.000	1.349.815.489
Nacional	**61.745.025.573**	**593.955.639**	**47.968.511.388**	**22.500.000**	**10.475.000**	**176.237.013**	**34.383.190.841**	**8.024.025.633**	**152.923.921.087**
Total	**92.004.425.677**	**593.955.639**	**60.891.396.449**	**22.500.000**	**124.400.000**	**458.847.465**	**104.385.568.031**	**15.273.139.687**	**273.754.232.948**

Critérios:

Grupos de Despesa 3,4 e 5, exclusive esfera orçamentária 30.
Assistência Social: Função 08; Desporto: Função 27; Educação: Função 12; Habitação: Função 16; Irrigação: Subfunção 607; Saneamento: Função: 17; Saúde: Função 10; Transportes: Função 26.
Conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Assistência social		
55000 Ministério do Desenvolvimento Social		
	Acre	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Alagoas	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Amapá	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Amazonas	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Bahia	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Ceará	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Distrito Federal	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Espírito Santo	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Goiás	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012),

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Maranhão	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Mato Grosso	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Mato Grosso do Sul	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Minas Gerais	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Nacional	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Pará	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Paraíba	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Paraná	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Pernambuco	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Piauí	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Rio de Janeiro	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Rio Grande do Norte	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Rio Grande do Sul	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Rondônia	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Roraima	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Santa Catarina	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	São Paulo	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Sergipe	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Tocantins	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012),

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Educação		
26000 Ministério da Educação		
	Nacional	Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações apresentam particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino; 2) Ações implementadas pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica; e, 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parceria com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Habitação		
56000 Ministério das Cidades		
	Nacional	A regionalização ocorre no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme estabelecido na Lei nº 11.578/2007.
	Região Centro-Oeste	A regionalização ocorre no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme estabelecido na Lei nº 11.578/2007.
	Região Nordeste	A regionalização ocorre no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme estabelecido na Lei nº 11.578/2007.
	Região Norte	A regionalização ocorre no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme estabelecido na Lei nº 11.578/2007.
	Região Sudeste	A regionalização ocorre no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme estabelecido na Lei nº 11.578/2007.
	Região Sul	A regionalização ocorre no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme estabelecido na Lei nº 11.578/2007.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Irrigação		
53000 Ministério da Integração Nacional		
	Goiás	UO 53207 (SUDECO): Ação 3770 – Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás: A execução do Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia está dividida em 1ª e 2ª etapas, sendo que a 2ª etapa está subdividida em fases A, B e C, tendo o objetivo de implantar um sistema de irrigação no perímetro, visando ao aproveitamento hidro-agrícola de 4.735 hectares na segunda etapa, com captação no vale do Rio Araguaia, localizado no Povoado de Luís Alves do Araguaia, no município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, há 531 km de Goiânia.Consiste em um projeto de irrigação por inundação, com implantação de estações de captação e drenagem de água, distribuída por gravidade nos lotes ou áreas de produção sistematizadas e irrigáveis, a serem licitadas a agricultores irrigantes, na forma da lei. As obras a serem executadas são canais de irrigação e drenagem, estações de bombeamento de adução e de drenagem, diques, sistematização dos lotes e implantação de estradas internas ao projeto.A primeira etapa do projeto é constituída de 38 lotes familiares, os quais já se encontram em funcionamento. A segunda etapa será composta por 44 lotes, sendo 5 lotes empresariais e 39 familiares, dos quais 18 já se encontram em funcionamento.Os recursos para a execução do projeto são provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Estima-se para a realização total do projeto um valor de R$ 128.650.111,00, dos quais R$ 55.650.111,00 já foram repassados para o estado de Goiás. Desse valor repassado, cumpre informar que o governo de Goiás já executou R$ 19.354.655,00 na 1ª etapa e R$ 36.295.456,00 referentes à 2ª etapa, com a finalização da fase A e execução de 20% da fase B. Assim sendo, restam R$ 73.000.000,00 para finalização da 2ª etapa.O projeto visa incrementar a produção agrícola para atender à crescente demanda de um mercado interno em expansão, gerar emprego e renda para a população rural, e, no âmbito econômico e social, reduzir a pobreza, dinamizando a economia com o incremento da renda regional e das receitas públicas, viabilizando-se, assim, o acesso da população do norte do estado de Goiás a melhores condições de vida, gerando cerca de 2.500 empregos diretos e indiretos.A implantação dos sistemas de irrigação em sua completude irá aumentar a produtividade, melhorar a qualidade da produção, reduzir os riscos de quebra de safra devido à falta de chuva, possibilitar a colheita na entressafra (período de pouca precipitação), reduzir a mecanização na lavoura permitindo a aplicação de agroquímicos e fertilizantes juntamente à aplicação de água. A produção nos lotes irrigados será de arroz, soja, milho, melão, melancia e tomate, entre outros.A execução do projeto está a cargo do estado de Goiás, que firmou termos de compromisso com o Ministério da Integração em 1997. A gestão desses instrumentos foi transferida à Sudeco por meio da Portaria nº 358, de 08 de outubro de 2014, até a finalização da execução da obra.
	Goiás	UO 53207 (SUDECO): Ação 5252 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás: O Projeto Público de Irrigação (PPI) Flores de Goiás - Barragem Extrema - está contemplado no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Nas salas de situação do PAC, que ocorreram em 2017, ficou definido que o empreendimento seria dado como concluído com redução de metas. Ficando na carteira do PAC apenas o estudo de viabilidade da 3ª. etapa. O estudo de viabilidade tem como objetivo atender as exigências do TCU na Decisão nº 617/2002 e Acordão 222/2007, ambas do Plenário. Pois durante a execução da Barragem de Porteira ocorreram problemas estruturais, fraude na licitação e constatou-se a necessidade de desapropriar as terras. O estudo de viabilidade deverá conter: estudo climatológico, disponibilidade hídrica, estudos pedológicos, topográficos, geotécnicos, infraestrutura existente e planejada na região, estrutura fundiária e uso da terra, estudos agronômicos e planejamento agrícola, mercado e comercialização, alternativas de engenharia, anteprojeto das obras de irrigação e drenagem, administração, operação, avaliação econômica e social. O estudo deverá contemplar todas

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		as etapas da obra, porém é imprescindível para a execução da 3ª Etapa do Projeto de Irrigação Flores de Goiás.
	Nacional	UO 53101 - SDR: Ação 12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação. O processo de transferência de gestão é composto por 4 etapas sendo Operação Inicial, Cogestão, Autogestão e Emancipação. Dentre os PPIs que o MI implantou junto aos Estados Federados foram escolhidos para compor a meta do PPA 2 PPIs do Estado do Rio Grande do Sul – RS que estão em estágio mais avançado no processo de transferência de gestão, possibilitando assim que seja realizada a transferência efetiva da gestão dos projetos aos irrigantes.
	Nacional	UO 53201 - CODEVASF: Para a área de Irrigação a CODEVASF utiliza todas as ações pertencentes ao Programa 2077 - Agropecuária Sustentável, sendo para 2019 foram projetados valores para as ações: 5260-Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco; 12OB-Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação; 140X-Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação; 1686-Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas; 20EY-Administração de Projetos Públicos de Irrigação. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é o cumprimento da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, modificada pela Lei nº 13.702, de 06 de agosto de 2018, que no art. 2º define como área de atuação nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru e Paraguaçu, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Piauí, Maranhão, Ceará, Mato Grosso, Pará, Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, Maranhão e Sergipe, e poderá instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação.
	Região Nordeste	UO 53204 (DNOCS): Ação 12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação. Este projeto visa a revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação. O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação "região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."
	Região Nordeste	UO 53204 (DNOCS): Ação 140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. Recurso necessário ao atendimento de legislações ambientais e fundiárias, objetivando a regularização dos perímetros públicos de irrigação. O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação "região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Saneamento		
53000 Ministério da Integração Nacional		
	Alagoas	UO 53101 - SIH: Ação 10CT - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano PAC.
	Ceará	UO 53204 (DNOCS): Ação 11AA - Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará. Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm³ de água. Com a barragem, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do município e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas. O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação "região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."
	Ceará	UO 53101 - SIH: Ação 7L29 - Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km PAC
	Nacional	UO 53201 - CODEVASF: Para a área de Saneamento a CODEVASF utiliza todas as ações pertencentes ao Programa 2068 - Saneamento Básico, sendo para 2019 foram projetados valores para as ações: 10RM - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf; 116F - Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas dos Rios São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim. - Água para Todos; 141J - Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares; 15MY - Construção e adequação de sistemas de abastecimento de água na Área de Atuação da Codevasf; 15MZ - Construção e adequação de sistemas públicos de esgotamento sanitário na Área de Atuação da Codevasf. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é o cumprimento da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, modificada pela Lei nº 13.702, de 06 de agosto de 2018, que no art. 2º define como área de atuação nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru e Paraguaçu, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Piauí, Maranhão, Ceará, Mato Grosso, Pará, Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, Maranhão e Sergipe, e poderá instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação.
	Nacional	UO 530101 - SIH: Ação 14RL - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais PAC II; Ação 14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água PAC II.
	Paraíba	UO 53101 - SIH: Ação 12G7 - Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba PAC.
	Pernambuco	UO 53101 - SIH: Ação 10F6 - Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco PAC; Ação 152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano PAC;

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Pernambuco	UO 53204 (DNOCS): Ação 14LA - Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco. Construção de uma barragem em CCR, com 22,29m de altura, com capacidade de armazenamento de 48.728.000 m³, objetivando garantir o abastecimento humano, perenização de trecho à jusante para irrigação de áreas férteis e piscicultura, beneficiando diretamente uma população de 36.000 pessoas. Obra realizada com recursos do PAC. O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação "região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."
	Região Nordeste	UO 53204 (DNOCS): Ação 20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas. Visa a manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável. Custo lançado com base no limite disponibilizado pelo Ministério da Integração Nacional.
	Região Nordeste	UO 53204 (DNOCS): Ação 14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas. Recursos que visam a execução de obras de recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres. O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação "região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."
	Região Nordeste	UO 53204 (DNOCS): 140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas. Recurso necessário ao levantamento de necessidades de recuperação e adequação de obras a serem realizadas com recursos do PAC. O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação "região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."
	Região Nordeste	UO 53101 - SIH: Ação 12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) PAC; Ação 213R - Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação PAC; Ação 5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) PAC; Ação 12G6 - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco PAC.
	Região Nordeste	UO 53204 (DNOCS): Ação 1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba. Obra realizada com recursos do PAC. Proposta mensurada com base no limite disponibilizado pelo Ministério da Integração Nacional com no valor médio previsto para essa fase do empreendimento. O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação "região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Rio Grande do Norte	UO 53204 (DNOCS): Ação 10DC - Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte. Este projeto objetiva a construção de barragem principal em CCR, com altura máxima de 35,50m e mais duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m, localizadas no Rio Piranhas-Açu, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano. O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação "região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."
56000 Ministério das Cidades		
	Nacional	A regionalização ocorre no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme estabelecido na Lei nº 11.578/2007.
	Região Centro-Oeste	A regionalização ocorre no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme estabelecido na Lei nº 11.578/2007.
	Região Nordeste	A regionalização ocorre no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme estabelecido na Lei nº 11.578/2007.
	Região Norte	A regionalização ocorre no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme estabelecido na Lei nº 11.578/2007.
	Região Sudeste	A regionalização ocorre no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme estabelecido na Lei nº 11.578/2007.
	Região Sul	A regionalização ocorre no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme estabelecido na Lei nº 11.578/2007.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Saúde		
36000 Ministério da Saúde		
	Nacional	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R$ 639.740.405,00; LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 5.072.355.000,00 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02 de, 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS as quais revogaram a Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013. Ação 219A PO 0001, 0002 e 0005: Os recursos previstos serão alocados para implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde, equipes de saúde bucal e consultórios de rua nos municípios, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os a Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0001 - R$ 973.330.400; PO 0002 – R$ 30.000.000. Total do Nacional Ação 219A: R$ 1.876.500.000,00. 8585 - PO 0000, 0001 e 0005: - Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. PO 0000 R$ 1.500.234.888; PO 0001 R$ 68.000.000; PO 0005 612.000.000– R$. Total do Nacional Ação 8585: R$ 2.228.734.888,00. 20AL – 198.120.000. Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.992/2017 que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Portaria nº 183 de 30 de janeiro de 2014 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 5 e 6. Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015. Portaria 1.378/GM/MS (consolidada na Portaria de Consolidação nº 4; Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Arts. 1º ao 16 e na Portaria de Consolidação nº 6; Seção I do Capítulo II - Do Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde; Arts. 431 a 455), que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento – XXX . INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
	Região Centro-Oeste	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R$ 89.295.595,00; LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 25.363.000,00 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02 de, 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS as quais revogaram a Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013. Ação 219A PO 0001, 0002 e 0005: Os recursos previstos serão alocados para implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde, equipes de saúde bucal e consultórios de rua nos municípios, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os a Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0001 - R$ 571.100.000; PO 0002 – R$ 193.978.000; PO 0005 – R$ 392.535.820. Total da Região Sul Ação 219A: R$ 1.157.378.000,00. 8585 - PO 0000, 0001 e 0005: - Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. PO 0000 3.000.000.000- R$; PO 0001 76.000.000– R$; PO 0005 327.300.000– R$. Total da Região Centro-Oeste Ação 8585: R$ 3.404.300.000,00. 20AL – 194.500.000. Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.992/2017 que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Portaria nº 183 de 30 de janeiro de 2014 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 5 e 6. Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015. Portaria 1.378/GM/MS (consolidada na Portaria de Consolidação nº 4; Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Arts. 1º ao 16 e na Portaria de Consolidação nº 6; Seção I do Capítulo II - Do Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde; Arts. 431 a 455), que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento – XXX . INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
	Região Nordeste	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R$ 322.369.000,00; LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 70.329.000,00 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02 de, 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS as quais revogaram a Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013. Ação 219A PO 0001, 0002 e 0005: Os recursos previstos serão alocados para implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde, equipes de saúde bucal e consultórios de rua nos municípios, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os a Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0001 - R$ 3.301.500.000; PO 0002 – R$ 1.076.810.000; PO 0005 – R$ 1.472.305.032. Total da Região Nordeste Ação 219A: R$ 5.850.210.000,00.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		8585 - PO 0000, 0001 e 0005: Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. PO 0000 11.510.000.000- R$; PO 0001 337.800.000 – R$; PO 0005 967.600.000– R$. Total da Região Nordeste Ação 8585: R$ 12.815.400.000,00. 20AL – 709.560.000. Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.992/2017 que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Portaria nº 183 de 30 de janeiro de 2014 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 5 e 6. Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015. Portaria 1.378/GM/MS (consolidada na Portaria de Consolidação nº 4; Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Arts. 1º ao 16 e na Portaria de Consolidação nº 6; Seção I do Capítulo II - Do Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde; Arts. 431 a 455), que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento – XXX . INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
	Região Norte	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R$ 100.622.000,00; LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 11.009.000,00 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02 de, 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS as quais revogaram a Portaria GM/MS nº 1.554 de 30

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		de julho de 2013. Ação 219A PO 0001, 0002 e 0005: Os recursos previstos serão alocados para implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde, equipes de saúde bucal e consultórios de rua nos municípios, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os a Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0001 - R$ 673.100.000; PO 0002 – R$ 302.879.000; PO 0005 – R$ 452.442.705. Total da Região Norte Ação 219A: R$ 1.428.179.000.00. 8585 - PO 0000, 0001 e 0005: Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. PO 0000 - R$ 3.270.000.000; PO 0001 – R$ 88.000.000; PO 0005 – R$ 157.000.000. Total da Região Norte Ação 8585: R$ 3.515.000.000,00. 20AL – 286.820.000. Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.992/2017 que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Portaria nº 183 de 30 de janeiro de 2014 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 5 e 6. Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015. Portaria 1.378/GM/MS (consolidada na Portaria de Consolidação nº 4; Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Arts. 1º ao 16 e na Portaria de Consolidação nº 6; Seção I do Capítulo II - Do Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde; Arts. 431 a 455), que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento – XXX . INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
	Região Sudeste	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R$ 489.877.000,00; LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 279.584.000,00 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02 de, 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS as quais revogaram a Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013. 219A PO 0001, 0002 e 0005: Os recursos previstos serão alocados para implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde, equipes de saúde bucal e consultórios de rua nos municípios, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os a Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0001 - R$ 2.786.800.000; PO 0002 – R$ 555.573.000; PO 0005 – R$ 2.095.749.959. Total da Região Sudeste Ação 219A: R$ 5.437.873.000,00. 8585 - PO 0000, 0001 e 0005: Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. PO 0000 R$ 17.250.000.000; PO 0001 R$ 364.000.000; PO 0005 R$ 2.097.200.000. Total da Região Sudeste Ação 8585: R$ 19.711.200.000,00. 20AL – 850.800.000. Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.992/2017 que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Portaria nº 183 de 30 de janeiro de 2014 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 5 e 6. Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015. Portaria 1.378/GM/MS (consolidada na Portaria de Consolidação nº 4; Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Arts. 1º ao 16 e na Portaria de Consolidação nº 6; Seção I do Capítulo II - Do Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde; Arts. 431 a 455), que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento – XXX . INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
	Região Sul	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R$ 168.096.000,00; LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 76.360.000,00 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02 de, 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS as quais revogaram a Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013. Ação 219A PO 0001, 0002 e 0005: Os recursos previstos serão alocados para implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde, equipes de saúde bucal e consultórios de rua nos municípios, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os a Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0001 - R$ 1.068.700.000; PO 0002 – R$ 344.160.000; PO 0005 – R$ 737.216.484. Total da Região Sul Ação 219A: R$ 2.149.860.000,00. 8585 - PO 0000, 0001 e 0005: Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. PO 0000 6.550.000.000- R$; PO 0001 166.200.000– R$; PO 0005 755.900.000– R$. Total da Região Sul Ação 8585: R$ 7.473.100.000,00. 20AL – 240.200.000. Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.992/2017 que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Portaria nº 183 de 30 de janeiro de 2014 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 5 e 6. Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015. Portaria 1.378/GM/MS (consolidada na Portaria de Consolidação nº 4; Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Arts. 1º ao 16 e na Portaria de Consolidação nº 6; Seção I do Capítulo II - Do Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde; Arts. 431 a 455), que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento – XXX . INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Transportes		
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil		
	Nacional	INTRODUÇÃO: Os recursos orçamentários programados para o exercício 2019 visam contribuir para que o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA - cumpra sua missão institucional: “Dotar o país de infraestrutura viária adequada, garantir a operação racional e segura dos transportes de bens e pessoas, cooperar para o desenvolvimento socioeconômico e a integração nacional e sul-americana.” Diante disso, e conforme o mapa estratégico do MTPA, destacam-se os seguintes objetivos: fortalecer a capacidade de planejamento integrado; reduzir as desigualdades regionais; induzir o desenvolvimento de áreas de fronteira agropecuária, mineral e industrial; assegurar a responsabilidade socioambiental; consolidar a integração com países da América do Sul; impulsionar o transporte ferroviário; incrementar a navegação de longo curso, de cabotagem e interior; promover a integração modal; ampliar a malha rodoviária pavimentada; assegurar a manutenção da malha de transportes; garantir elevados padrões de fiscalização; tudo isso acompanhado de inovações tecnológicas e implementação de boas práticas. Paralelamente, busca-se melhorar o nível de serviço dos modos de transportes, garantir a segurança, o bem estar e a satisfação dos usuários, oferecendo alternativas de deslocamento de bens e pessoas a preços competitivos tanto nacionalmente, quanto internacionalmente. Mesmo assumindo a responsabilidade pela proposição de metas que visam a ampliação da participação das demais modalidades na matriz de transporte brasileira, em especial a implantação de novos segmentos ferroviários em regiões de fronteira agrícola e a realização de obras que permitam o uso mais intensivo das hidrovias, os investimentos prioritários de um programa de revitalização da infraestrutura de transportes deverão ser a manutenção da atual malha viária federal e a sua expansão moderada. Entretanto, deve-se manter foco num equilíbrio das modalidades, mesmo que o setor rodoviário exerça papel preponderante para a mobilidade de bens e pessoas por longo período. No subsetor fluvial, a manutenção dos principais estirões navegáveis, com melhoramentos, busca assegurar a capacidade de transporte nos segmentos fluviais hoje plenamente operáveis, enquanto não se concretizam investimentos que possibilitarão ampliar a participação da modalidade hidroviária na matriz de transportes brasileira. Aliado a essa modalidade de transporte, está a construção de terminais hidroviários que deverão ter repercussão na oferta de alternativa de menor custo de transporte principalmente para a Região Norte do País. No setor rodoviário, prevê-se a continuidade do fluxo de recursos destinados à manutenção da infraestrutura existente, buscando restabelecer as condições originais do pavimento, bem como minimizar os efeitos da sobrecarga no pavimento, decorrentes do excesso de peso dos veículos de carga, razão pela qual o MTPA está desenvolvendo ações visando a operacionalidade adequada dos postos de pesagem existentes, e dando continuidade ao programa de reequipamento e expansão dessas unidades de aferição de peso. No setor ferroviário, verifica-se que existe um grande potencial de captação de cargas que hoje são transportadas pelo modo rodoviário. Logo, a expansão do sistema ferroviário permitirá a racionalização do uso das rodovias e trará um melhor equilíbrio na distribuição modal na matriz de transportes de cargas do país. No setor aéreo, modal com crescimento muito acima da média, os investimentos visam manter e expandir as infraestruturas aeroportuárias, de forma a atender às exigências internacionais, mantendo o país com altos índices de avaliação da aviação civil. Destacam-se ainda despesas voltadas à administração dos contratos de concessão dos aeroportos já assinados, bem como as de futuras concessões, atividade essa que tem ganhado cada vez mais importância no cenário brasileiro atual. No setor portuário, o Governo Federal contempla, em suas políticas e diretrizes para o desenvolvimento, medidas que fomentam a melhoria da gestão e a promoção de programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e superestrutura dos portos e terminais portuários brasileiros, a fim de torná-los compatíveis com as necessidades de desenvolvimento do País. Um eficiente sistema de transporte aquaviário é fundamental para o desenvolvimento de um país, uma vez que o fluxo de mercadorias em âmbito internacional, de forma geral, ocorre principalmente por meio do transporte marítimo. No Brasil, o sistema de transporte aquaviário

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		responde, sozinho, por mais de 90% das exportações e, dessa forma, cumpre importante papel no que diz respeito aos custos e à eficiência da logística de transportes do País, impactando diretamente a competitividade dos produtos nacionais no exterior. Sendo assim, a realização das obras de dragagem, de modernização e de reforço de cais são imprescindíveis, pois, além de propiciarem a entrada de navios maiores (redução no frete) e alavancarem os investimentos privados, impactam positivamente no custo da cadeia logística, mantendo o investimento operacional como uma estratégia de integração, compatibilidade e habilidade em absorver as mudanças, contribuindo para o equilíbrio econômico brasileiro. Cabe salientar, no momento, as obras que favorecem a integração continental, fundamentais para a interconexão viária da América do Sul, possibilitando o adensamento das relações econômicas e sociais entre os países vizinhos, principalmente com a América Latina, fortalecendo as alianças econômicas e acordos bilaterais, aonde as relações comerciais vêm se ampliando, colocando exigências na integração da infraestrutura do Brasil com a dos outros países, tanto por fatores econômicos, como também pela necessidade de defesa das fronteiras. É relevante destacar o atual cenário fiscal desfavorável que se encontra o Brasil, considerado preocupante, uma vez que se verifica lentidão na retomada na atividade econômica. Fator que tem contribuído para a queda de arrecadação de receitas da União, determinando cortes de despesas de custeio e investimento como forma de controle dos gastos públicos. Portanto, torna-se necessário o desenvolvimento de estudos e projetos para novos empreendimentos, preparando o setor público para uma retomada rápida quando houver o aumento de capacidade de investimento do Governo Federal. Ademais, parcerias com o setor privado podem ser facilitadores para manutenção e expansão do sistema viário. Aliado a isso, o Governo Federal brasileiro lançou o Programa de Investimentos em Logística (PIL). O programa inclui um conjunto de projetos que contribuirão para o desenvolvimento de um sistema de transportes moderno e eficiente e serão conduzidos por meio de parcerias estratégicas com o setor privado, promovendo-se sinergias entre os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroportuário. As principais diretrizes são: a provisão de uma malha viária ampla, moderna e integrada; cadeias de suprimentos eficientes e competitivas; e modicidade tarifária. Além disso, estão previstos investimentos em construção e/ou melhoramentos de linhas férreas. Portanto, tanto os investimentos planejados no PIL, como os recursos alocados no PLOA 2019, buscam melhorar e modernizar a qualidade da infraestrutura de transporte, criando um sistema nacional de transporte e de logística que possa redirecionar políticas, programas e projetos de investimento as reais necessidade da atual matriz de transportes, com melhor equilíbrio na distribuição por modal, buscando atender as necessidades de desenvolvimento das logísticas por todo país, através da racionalização no uso do modal rodoviário e do uso mais intensivo e adequado das modalidades ferroviária e aquaviária. Por fim, constata-se no PLOA/2019 uma ampla diversidade na aplicação de recursos, dados os diferentes modais disponíveis, na busca do equilíbrio, almejando custos de transportes cada vez menores. A seguir serão apresentadas considerações relevantes acerca da aplicação dos recursos previstos no PLOA 2019 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil: NACIONAL Consta no Projeto de Lei Orçamentária para 2019 recursos destinados a importantes investimentos de âmbito nacional e inseridos nos seguintes programas: • Rodoviário: É de suma importância indicar que foi priorizada a aplicação de recursos na segurança das rodovias federais, de forma a propiciar a segurança pública nas rodovias de responsabilidade do MTPA, mediante a prevenção e repressão de ações delituosas, e redução dos acidentes de trânsito, principalmente, no tocante ao controle de velocidade (equipamentos e aplicação de multas) e peso (implantação de balanças e operação de pátios de pesagem) nas vias federais, fundamentais para o prolongamento da vida útil do pavimento e redução dos custos de manutenção. Além disso, no que cabe à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, há o atendimento em terminais rodoviários, rodovias, pesagem de veículos e fronteira, com iniciativas pautadas em inovação tecnológica e modernização, visando ampliar sua presença de forma cada vez mais eficiente. • Aquaviário: Consta do Projeto de Lei Orçamentária para 2019 recursos para fomentar a formação de frota da marinha mercante e à ampliação da

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		indústria naval brasileiras, por meio de financiamentos com recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, que se destinam à construção, modernização, jumborização e reparo de embarcações destinadas à navegação de longo curso, de apoio marítimo e portuário, cabotagem e navegação interior, transporte de passageiros, pesca, bem como à construção e ampliação de unidades industriais no país (estaleiros). Os recursos do FMM advêm da arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e do pagamento de parcelas de financiamentos concedidos. Assim sendo, a programação constante do PLOA 2019 busca garantir o cumprimento de metas governamentais relativas à marinha mercante e à indústria naval brasileira, de forma a atender compromissos assumidos, bem como novos financiamentos que venham a ser contratados no exercício financeiro para a construção de embarcações de apoio offshore, apoio portuário, transporte de cargas por cabotagem e pela navegação interior para o escoamento de produtos pelo Arco Norte. • Gestão e Manutenção do MTPA: Foram alocados no Projeto de Lei Orçamentária para 2019 recursos essenciais para cumprimento das obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, da inventariança da Rede Ferroviária Federal S/A -RFFSA, da dissolução/liquidação Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, pagamento de sentenças, para o desenvolvimento de estudos voltados para a formulação de políticas do Setor Transportes, atender os programas de fiscalizações a cargo da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), atender despesas de apoio ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC de diversas Unidades deste Ministério, as quais são de suma importância para o acompanhamento e desenvolvimento dos empreendimentos do PAC. Nesta esteira de importância foram alocados recursos para a realização de estudos, projetos e planejamento de infraestrutura de transportes, a maioria direcionados ao PAC, bem como gastos administrativos prioritários para o funcionamento e manutenção das Unidades jurisdicionadas a esta Pasta, de forma a permitir a implementação e gestão de seus programas finalísticos, tais como pessoal, locação de imóveis, condomínio, serviços de limpeza, apoio administrativo, vigilância, manutenção predial, manutenção e evolução dos sistemas de informática, capacitação, fiscalização, diárias e passagens, entre outros.
	Região Centro-Oeste	Os recursos para investimentos alocados no PLOA 2019, destinados à Região Centro-Oeste, têm a finalidade de financiar as obras do complexo rodoviário federal, o qual é responsável pelo escoamento da produção da nova fronteira de expansão agrícola, onde foi observado na sua área de influência um crescimento substancial na capacidade produtiva, induzido, em parte, pela implantação da infraestrutura de transporte. Priorizou-se a manutenção da malha rodoviária existente e a continuidade na execução de obras em andamento, tais como Aparecida de Goiânia – Itumbiara, na BR-153/GO; Contorno Rodoviário em Jataí – na BR-060/GO; Contorno Rodoviário de Aragarças – na BR-070/GO; Anel Rodoviário em Campo Grande – na BRs-060/163/262/MS; Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira – na BR-158/MT; Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT e Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT. Cabe assinalar que essas obras, dentre outras, visam minimizar os custos no transporte de bens e pessoas, refletindo, principalmente, no transporte de safras agrícolas. Foram consideradas também as obras destinadas a fomentar o transporte ferroviário de cargas, exemplificando a continuidade das obras de construção do trecho Ouroverde de Goiás - São Simão, no Estado de Goiás, da Ferrovia Norte-Sul, que se constitui em alternativa de transporte com significativa redução de custos, tanto para exportação e quanto para importação de produtos. No tocante ao setor aéreo, verificam-se os recursos significativos alocados para participação da União no capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital na Sociedade de Propósito Específico (SPE) para o aeroporto de Brasília-DF.
	Região Nordeste	A Região Nordeste, segunda maior população do país, possui uma faixa litorânea com forte apelo turístico, está em pleno desenvolvimento, além de possuir uma localização estratégica para integração com mercados externos. Ademais, a área de cerrado, especialmente na Bahia, se consolidou como

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		zona de expansão da fronteira de produção agrícola. Ao longo do Rio São Francisco estão instalados pólos de produção e processamento frutícola, e as produções de cana-de-açúcar e de cacau retornaram em grande disputa com a soja. A indústria de transformação se concentra basicamente em Camaçari/BA. Diante de tais características, alocou-se no PLOA 2019 recursos destinados a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte desta Região, atendendo a manutenção das rodovias existentes e obras tais como a Divisa AL/PE – Divisa AL/SE – na BR-101/AL; viaduto da PRF – na BR-104/316/AL; Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA; Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA; São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA; Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA; Caucaia - Entroncamento acesso ao Porto de Pecém – na BR-222/CE; Divisa RN/PB e PB/PE – na BR-101/PB; Cabedelo – Oitizeiro - na BR-230/PB; Travessia Urbana de Imperatriz – na BR-010/MA; Natal - Divisa RN/PB – na BR-101/RN; Viaduto do Gancho – na BR-406/RN; Divisa BA/PI – Divisa PI/MA – na BR-235/PI; Pedra Branca – Divisa SE/AL - na BR-101/SE; Entronc. PE-160 – Entronc. PE-149 – na BR-104/PE. Já o sistema ferroviário da Região Nordeste, conta com a construção das Ferrovias de Integração Oeste-Leste entre Ilhéus – Caetité (FIOL I) e Caetité – Barreiras (FIOL II), ambas no Estado da Bahia. Na área portuária, dentre as dragagens previstas para o exercício 2019, destaca-se dragagens de adequação da navegabilidade nos portos da região, as dragagens de aprofundamento nos portos de Fortaleza/CE e Maceió/AL. Há também investimentos em infraestrutura de adequação de instalações de acostagem, movimentação e armazenagem de cargas do Porto de Recife/PE, além de outros. E por fim, o setor aéreo irá contar com recursos à destinados à Participação da União no Capital de Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO para a manutenção, adequação, recuperação e outras intervenções em instalações aeroportuárias da região, além da construção, reforma e reaparelhamento de unidades aeroportuárias e aeródromos.
	Região Norte	A Região Norte é constituída por uma área de forte proteção e conservação ambiental e por uma fronteira de ocupação recente, carente de infraestrutura de transporte capaz de comportar a forte expansão, principalmente, do agronegócio. Sendo assim, priorizou-se no PLOA 2019, a promoção da eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte, observando a integração regional, escoamento de produtos e intercâmbio com os países limítrofes, cabendo destacar a manutenção das rodovias existentes e obras de construção e adequação, tais como Manaus - Divisa AM/RO – na BR-419/AM; Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA; Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA; Travessia de Porto Velho – na BR-364/RO; ponte sobre o Rio Madeira (Abunã) – na BR-364/RO; Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR; ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO; Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO; Ferreira Gomes – Oiapoque – na BR-156/AP. Para o modal hidroviário, procurou-se fortalecer os corredores hidroviários, a fim de garantir condições de navegabilidade com intervenções de eliminação de pontos críticos e manutenção das hidrovias, bem como aumentar a integração hidroviária. Além disso, os recursos permitirão dar continuidade na construção de portos fluviais na região amazônica com a finalidade de prover infraestrutura portuária capaz de propiciar maior segurança tanto nas operações de embarque e desembarque de passageiros, quanto para cargas em geral. Esses empreendimentos se baseiam, fundamentalmente, numa visão política de forte cunho social, além de fomentar o desenvolvimento e a integração em uma região onde predomina a escassez de alternativas de transporte, e o modal rodoviário se apresenta como complemento, em virtude das dificuldades na sua utilização, principalmente, nos períodos chuvosos. Verifica-se no PLOA/2019 a alocação de recursos para melhoramentos no canal de navegação da hidrovia do Rio Tocantins, além da modernização do Porto de Porto Velho /RO. O setor aéreo irá contar com recursos destinados à Participação da União no Capital de Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO destinados manutenção e obras de adequação de aeroportos, dentre estas se destaca o aeroporto de Macapá-AP. Adicionalmente, foram alocados recursos para construção, reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional, cabendo citar o aeroporto de Araguaína/TO.
	Região Sudeste	A Região Sudeste com a maior população demográfica, o maior parque industrial, e a maior economia do país, conta no PLOA 2019 com recursos destinados a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte visando, principalmente, atender a manutenção das rodovias existentes e

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		obras, tais como: Entroncamento BR-364- Entroncamento BR-365 – na BR-154/MG; Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG; BR-101 (km 15,5) Divisa ES/MG (km 195,9) – na BR-262/ES; Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba – na BR-447/ES; Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ; Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ; Acesso a Onda Verde – Entonc, SP-355 – na BR-153/SP; bem como apoiar a construção do Rodoanel da cidade de São Paulo (trecho norte), obra fundamental para aliviar o intenso tráfego de caminhões oriundos do interior do Estado e das diversas regiões do país, que provocam grandes congestionamentos. Além dos investimentos mencionados, integram a proposta de orçamento 2019 recursos para as obras do trecho sul da Ferrovia Norte-Sul, especificamente, para os segmentos de Santa Vitória - Iturama, em Minas Gerais, e Ouroeste - Estrela D'Oeste, em São Paulo; bem como para obras em perímetros urbanos, citando a adequação de ramal ferroviário para eliminação de pontos críticos em Botucatu; adequação de linha férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG. Quanto ao setor hidroviário, estão previstos recursos para apoio à implantação de melhoramentos no canal de navegação do rio Tietê-SP, envolvendo obras de melhorias em eclusas e barragens, dragagens para adequação do canal de navegação, inclusive derrocamento de pedral. No setor portuário, destaca-se também a dragagem de adequação da navegabilidade em portos, que busca manter o calado operacional do Porto, implantação da Avenida Perimetral Portuária, na margem direita do Porto de Santos, que objetiva desafogar o trânsito local e viabilizar investimentos privados naquela unidade portuária, além das participações da União no capital das Companhias Docas do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, com recursos direcionados para reforço do cais de Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) e construção de berços nos dolfins do Atalaia com retroárea no Porto de Vitória (ES) . Já o setor aéreo vai contar com investimentos significativos alocados para participação da União no capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Adequação dos aeroportos de Viracopos (Campinas), Galeão/Antônio Carlos Jobim (Rio de Janeiro) e outras intervenções em instalações aeroportuárias da Região, citando também, via INFRAERO, o Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE) para os aeroportos do Galeão-RJ e Confins-MG.
	Região Sul	Consta no PLOA 2019 recursos destinados a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte na Região Sul, atendendo a manutenção das rodovias existentes e obras que compõem o corredor turístico e comercial de fundamental importância para a economia do sul do país, bem como para as relações comerciais do Mercosul, além de permitir a mobilidade aos fluxos de longo curso na ligação entre o Norte e o Sul do País, podendo citar, entre outros, os segmentos de Cascavel – Marmelândia e Cascavel – Guaíra – na BR-163/PR; Porto Alegre – Pelotas – na BR-116/RS; Construção da 2ª Ponte sobre o Rio Guaíba – na BR-116/290/RS; Travessia Urbana de Santa Maria – na BR-158/287/RS; Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS; São Francisco do Sul – Jaraguá do Sul – na BR-280/SC; Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC; Timbé do Sul – Divisa SC/RS – na BR-285/SC. Além dos investimentos mencionados, integram a proposta de orçamento 2019 recursos para construção de contornos ferroviários em São Francisco do Sul/SC e Joinville/SC; Adequação de Linha Férrea em Rolândia - na EF-369/PR. Foram direcionados também recursos para a manutenção das hidrovias da região sul, envolvendo, inclusive melhoramentos nos canais de navegação e de eclusas, além das dragagem de aprofundamento do porto de Paranaguá-PR e dragagem de adequação da navegabilidade em portos da região. O setor aéreo vai contar recursos na forma de participação da União no capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO) para aplicação em instalações portuárias da região, cabendo destacar a adequação do aeroporto de Foz de Iguaçu , gastos com a manutenção, recuperação e outras intervenções nas infraestruturas aeroportuárias, buscando garantir a qualidade e quantidade dos serviços prestados.
53000 Ministério da Integração Nacional		

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Minas Gerais	UO 53201 - CODEVASF: Para a área de Transportes a CODEVASF possui a Ação 2869 - Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias, que visa prover a população dos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, por meio de transporte fluvial (balsas), face à interrupção do sistema viário terrestre decorrente da construção da Barragem de Três Marias.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2016 e 2017, a execução provável em 2018 e o programado para 2019, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demonstração da memória de cálculo.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ Mil (Preços Correntes)

PODER / ÓRGÃO		2016		2017		2018		2019	
	% LRF	EXECUTADO	% RCL	EXECUTADO	% RCL	REPROG 2018[2]	% RCL	PLOA 2019	% RCL
EXECUTIVO	**37,900**	**219.082.262**	**30,86**	**241.585.140**	**33,22**	**258.542.582**	**32,41**	**279.159.288**	**32,97**
Advocacia-Geral da União		2.927.818		3.113.356		3.288.826		3.277.442	
Agricultura		7.043.341		7.520.658		7.786.853		7.876.127	
Cidades		788.164		831.219		1.083.629		1.082.709	
Ciência Tecnol. Inov. e Comunicações		4.047.377		4.237.792		4.330.767		4.416.031	
Cultura		593.297		632.575		683.943		670.571	
Defesa		64.356.778		70.739.879		75.870.576		81.137.628	
Desenv. Soc. e Agrário		12.640.066		12.008.714		12.110.831		12.203.287	
Direitos Humanos						29.093		45.980	
Educação		52.061.223		59.341.283		65.008.839		74.069.236	
Encargos Financeiros da União		6.310.074		5.952.958		8.017.402		12.569.096	
Esporte		71.148		48.106		62.567		62.305	
Fazenda		18.600.400		21.399.309		22.965.863		22.295.936	
Indústria e Com. Ext. e Serviços		762.055		864.113		915.336		932.892	
Integração Nacional		1.285.641		1.320.862		1.371.259		1.386.272	
Justiça e Cidadania		8.470.425		10.372.688		10.861.619		729.282	
Meio Ambiente		1.671.178		1.783.733		1.809.043		1.839.417	
Minas e Energia		1.262.495		1.354.734		1.414.237		1.513.981	
Planejamento, Desenv. e Gestão		4.446.144		4.841.703		5.083.873		5.341.555	
Presidência da República		1.758.580		2.560.642		2.678.543		2.696.128	
Relações Exteriores		1.279.127		1.362.672		1.469.081		1.545.564	
Saúde		18.171.556		19.315.755		19.400.220		19.761.888	
Segurança Pública								10.296.217	
Trabalho		3.145.751		3.319.305		3.451.120		3.376.370	
Transferências (exceto FCDF, RR e AP)		2.422.380		2.840.775		2.885.751		3.999.115	
Transparência, Fiscal. e Controle		810.479		884.479		941.578		952.286	
Transportes, Portos e Aviação Civil		4.086.156		4.867.044		4.947.095		4.995.873	
Turismo		66.059		69.811		73.660		75.058	
Vice-Presidência		4.550		975		978		11.042	
LEGISLATIVO	**2,500**	**9.203.057**	**1,30**	**9.719.808**	**1,34**	**10.098.218**	**1,27**	**10.703.160**	**1,26**
Câmara dos Deputados		4.303.100		4.473.276		4.643.127		5.013.643	
Senado Federal		3.319.316		3.523.653		3.630.080		3.790.941	
Tribunal de Contas da União		1.580.641		1.722.879		1.825.011		1.898.576	
JUDICIÁRIO	**6,000**	**29.504.751**	**4,16**	**32.064.183**	**4,41**	**33.659.093**	**4,22**	**37.233.118**	**4,40**
Conselho Nacional de Justiça		58.296		66.774		70.282		82.704	
Justiça do Trabalho		14.890.259		16.416.904		16.869.401		18.561.034	
Justiça Eleitoral		4.523.311		4.831.980		5.356.768		5.834.364	
Justiça Federal		8.242.115		8.859.829		9.384.482		10.531.213	
Justiça Militar		389.854		417.966		419.291		465.452	
Superior Tribunal de Justiça		1.015.741		1.050.394		1.110.497		1.256.478	
Supremo Tribunal Federal		385.175		420.336		448.372		501.873	
DPU		**236.813**	**0,03**	**316.345**	**0,04**	**321.281**	**0,04**	**372.207**	**0,04**
Defensoria Pública da União		236.813		316.345		321.281		372.207	
MPU e CNMP	**0,600**	**3.942.174**	**0,56**	**4.399.593**	**0,60**	**4.565.504**	**0,57**	**5.164.306**	**0,61**
Conselho Nacional do Ministério Público		37.871		41.574		45.216		52.270	
Ministério Público da União (Exceto MPDFT)		3.904.303		4.358.019		4.520.288		5.112.036	
DEMAIS (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)	**3,000**	**15.285.176**	**2,15**	**16.739.577**	**2,30**	**17.249.916**	**2,16**	**18.725.824**	**2,21**
Justiça do DF e Territórios	**0,275**	1.992.385		2.170.916		2.287.501		2.609.157	
MPDF-Ministério Publico do DF e Territórios	**0,092**	599.632		677.813		690.016		782.862	
Transferências (Ex-Território Amapá)	**0,273**	1.080.262		1.327.876		1.238.817		1.468.286	
Transferências (Ex-Território Roraima)	**0,160**	755.473		846.732		1.016.603		1.204.911	
Transferências - FCDF	**2,200**	10.857.424		11.716.240		12.016.979		12.660.608	
TOTAL DE DESPESAS DE PESSOAL DA UNIÃO		**277.254.233**		**304.824.646**		**324.436.594**		**351.357.903**	
						26.880			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**709.929.575**		**727.254.324**		**797.621.109**		**846.753.507**	

Obs: (1) Os valores de despesas apresentados são totais, ou seja, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

(2) Valores conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 400, de 20 de julho de 2018.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2016 e 2017, e a execução provável em 2018, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e os demais.

LDO 2019, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2016 e 2017, e a execução provável em 2018, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

R$ 1,00

Ação		Plano Orçamentário	2016		2017		2018
			Liquidado	Pago	Liquidado	Pago	Provável
0005	Cumpr. de Sent. Jud. Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela Uniao, Aut. e Fund. Pub.	0001 - Precatórios	3.806.805.806	3.806.805.806	4.585.656.378	4.585.656.378	4.734.083.526
		0002 - Precatório Oriundos da Justiça Comum Estadual	874.048.204	767.920.387	624.940.079	581.470.727	790.108.175
0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor	0001 - Requisições de Pequeno Valor	6.590.918.397	6.589.556.283	7.665.535.763	7.664.527.085	8.840.000.949
		0002 - Requisições de Pequeno Valor oriundas da Justiça Comum Estadual	338.402.015	337.623.168	437.290.540	426.471.297	400.000.000
009W	Compensação Previdenciária		2.540.282.959	2.176.046.708	2.356.995.889	2.117.674.367	3.417.129.534
0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos		386.370.522.640	374.296.436.791	428.363.576.963	413.476.313.521	447.829.629.245
0E82	Benefícios Previdenciários Rurais		109.567.975.971	106.879.333.287	117.359.420.295	114.656.121.223	128.108.156.913
	T o t a l		**510.088.955.990**	**494.853.722.429**	**561.393.415.907**	**543.508.234.599**	**594.119.108.342**

Fonte: SIOP e 3ª Avaliação Bimestral de 2018.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

VII - memória de cálculo das estimativas para 2019:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e os demais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando os valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, considerando:

VII - memória de cálculo das estimativas para 2018 - continuação

1. discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

2. discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

3. valores realizados em 2016 e 2017;

4. valores estimados para 2018 e 2019, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

5. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo.

PLDO 2019, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.
VII - memória de cálculo das estimativas para 2019:
a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:
1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e os demais;

BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	Comprev	Total
jan/19	45.327.132.204	752.658.602	307.871.022	**46.387.661.828**
fev/19	47.502.021.129	752.658.602	307.871.022	**48.562.550.753**
mar/19	47.632.270.377	752.658.602	307.871.022	**48.692.800.001**
abr/19	47.948.111.283	6.505.120.777	307.871.022	**54.761.103.082**
mai/19	47.895.605.143	752.658.602	307.871.022	**48.956.134.767**
jun/19	48.027.762.669	752.658.602	307.871.022	**49.088.292.292**
jul/19	47.725.119.039	752.658.602	307.871.022	**48.785.648.662**
ago/19	53.653.730.749	752.658.602	307.871.022	**54.714.260.373**
set/19	65.433.379.992	752.658.602	307.871.022	**66.493.909.616**
out/19	48.097.649.623	752.658.602	307.871.022	**49.158.179.247**
nov/19	53.711.428.115	752.658.602	307.871.022	**54.771.957.739**
dez/19	66.418.904.757	752.658.602	307.871.022	**67.479.434.380**
Total	**619.373.115.080**	**14.784.365.402**	**3.694.452.259**	**637.851.932.740**

R$ milhões

Descrição	PLOA 2019
Total de Benefícios	**637.851,9**
Benefícios normais	619.373,1
Precatórios e sentenças	14.784,4
Comprev	3.694,5
Hipóteses adotadas	
Massa salarial nominal (%)	7,54%
Reajuste do salário-mínimo (%)	5,45%
Valor do salário-mínimo (R$)	1.006,00
Reajuste dos demais benefícios	4,20%
Crescimento vegetativo dos ben	3,50%

LDO 2019, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2019:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

2. Benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

BENEFÍCIOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS

Em R$ 1,00

Mês	Beneficiários [A]		Sm vigente [B]	Benefícios de BPC - LOAS [C] = A x B			Sentenças [D]	TOTAL [E] = C + D
	Idosos	Deficientes		Idosos	Deficientes	Total		
jan/19	2.103.201	2.659.113	954,00	2.006.453.430	2.536.793.854	4.543.247.284	85.189.108	4.628.436.393
fev/19	2.106.967	2.666.843	1.006,00	2.119.608.633	2.682.844.022	4.802.452.655	85.189.108	4.887.641.763
mar/19	2.110.886	2.674.541	1.006,00	2.123.551.647	2.690.588.000	4.814.139.647	85.189.108	4.899.328.756
abr/19	2.114.778	2.682.423	1.006,00	2.127.466.566	2.698.517.322	4.825.983.888	85.189.108	4.911.172.996
mai/19	2.118.581	2.689.863	1.006,00	2.131.292.116	2.706.001.797	4.837.293.913	85.189.108	4.922.483.021
jun/19	2.122.653	2.697.379	1.006,00	2.135.388.944	2.713.563.749	4.848.952.692	85.189.108	4.934.141.801
jul/19	2.126.759	2.704.887	1.006,00	2.139.519.524	2.721.116.780	4.860.636.305	85.189.108	4.945.825.413
ago/19	2.130.626	2.712.117	1.006,00	2.143.409.902	2.728.389.844	4.871.799.746	85.189.108	4.956.988.854
set/19	2.134.437	2.719.259	1.006,00	2.147.244.077	2.735.574.528	4.882.818.605	85.189.108	4.968.007.713
out/19	2.138.161	2.726.313	1.006,00	2.150.989.665	2.742.670.729	4.893.660.394	85.189.108	4.978.849.503
nov/19	2.141.564	2.732.906	1.006,00	2.154.412.923	2.749.302.988	4.903.715.912	85.189.108	4.988.905.020
dez/19	2.144.997	2.739.858	1.006,00	2.157.866.763	2.756.296.986	4.914.163.749	85.189.108	4.999.352.857
SUBTOTAL				**25.537.204.189**	**32.461.660.601**	**57.998.864.790**	**1.022.269.298**	**59.021.134.088**

LDO 2018, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2019:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

3. Renda Mensal Vitalícia;

RENDA MENSAL VITALÍCIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO 2018

R$ 1,00

Mês	Benefícios			SM [d]	TOTAL DESPESA [e] = c * d
	Idoso [a]	Deficiente [b]	Total [c] = a + b		
jan/18	12.771	94.125	106.896	954,00	**101.978.428**
fev/18	12.530	93.398	105.928	1006,00	**106.563.564**
mar/18	12.303	92.614	104.916	1006,00	**105.545.596**
abr/18	12.034	91.787	103.820	1006,00	**104.443.358**
mai/18	11.757	90.946	102.703	1006,00	**103.319.069**
jun/18	11.469	89.880	101.349	1006,00	**101.956.693**
jul/18	11.225	89.044	100.269	1006,00	**100.870.959**
ago/18	10.980	88.223	99.203	1006,00	**99.798.526**
set/18	10.716	87.223	97.939	1006,00	**98.527.023**
out/18	10.493	86.488	96.981	1006,00	**97.562.398**
nov/18	10.317	85.834	96.151	1006,00	**96.727.957**
dez/18	10.125	85.189	95.314	1006,00	**95.885.971**
TOTAL DESPESA					**1.213.179.541**

LDO 2019, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2019:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO ABONO SALARIAL - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**										**Elemento de Despesa**	**Proposta 2019**	
40000 - Ministério do Trabalho				0581.0001 Abono Salarial										339010	19.186.860.747	
Quantitativos de benefíciários								Financeiro								
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Crescimento em função do reajuste do salário mínimo	%	Total		Salário mínimo **(*)**	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Crescimento em função do reajuste do salário mínimo	%	Total		
						Benefíciários	Variação %							Despesa	Variação %	
	A	B	C=B/A*100	D	E=D/A*100	F=A+B+D	G=F/A*100	H	I=H*A	J=H*B	K=J/I*100	L=H*D	M=L/I*100	N=I+J+L	O=N/I*100	
Janeiro	2.818.915	229.464	0,081	128.514	0,04559	3.176.893	12,70	811,62	2.287.887.752,84	186.237.494,91	8,140	104.304.802,65	4,559	2.578.430.050,41	12,70	
Fevereiro	3.269.159	266.114	0,081	149.041	0,04559	3.684.314	12,70	811,62	2.653.314.598,74	215.983.767,81	8,140	120.964.612,56	4,559	2.990.262.979,11	12,70	
Março	3.397.701	276.578	0,081	154.901	0,04559	3.829.180	12,70	811,62	2.757.642.163,84	224.476.208,60	8,140	125.720.906,25	4,559	3.107.839.278,68	12,70	
Abril	244.634	19.914	0,081	11.153	0,04559	275.700	12,70	811,62	198.549.622,97	16.162.237,13	8,140	9.051.877,31	4,559	223.763.737,42	12,70	
Maio	393.291	32.014	0,081	17.930	0,04559	443.236	12,70	811,62	319.202.883,16	25.983.593,49	8,140	14.552.459,44	4,559	359.738.936,10	12,70	
Junho	277.103	22.557	0,081	12.633	0,04559	312.293	12,70	811,62	224.902.689,92	18.307.416,31	8,140	10.253.313,63	4,559	253.463.419,87	12,70	
Julho	1.604.423	130.602	0,081	73.146	0,04559	1.808.171	12,70	811,62	1.302.181.779,28	105.999.550,11	8,140	59.366.467,32	4,559	1.467.547.796,70	12,70	
Agosto	1.841.785	149.924	0,081	83.967	0,04559	2.075.677	12,70	811,62	1.494.829.884,09	121.681.394,81	8,140	68.149.294,42	4,559	1.684.660.573,31	12,70	
Setembro	1.857.453	151.199	0,081	84.681	0,04559	2.093.334	12,70	811,62	1.507.546.031,74	122.716.508,30	8,140	68.729.023,59	4,559	1.698.991.563,63	12,70	
Outubro	1.792.816	145.938	0,081	81.734	0,04559	2.020.488	12,70	811,62	1.455.085.028,39	118.446.103,94	8,140	66.337.326,44	4,559	1.639.868.458,77	12,70	
Novembro	1.849.514	150.553	0,081	84.319	0,04559	2.084.386	12,70	811,62	1.501.102.162,22	122.191.967,66	8,140	68.435.247,58	4,559	1.691.729.377,45	12,70	
Dezembro	1.629.586	132.651	0,081	74.293	0,04559	1.836.530	12,70	811,62	1.322.604.984,85	107.662.029,67	8,140	60.297.561,26	4,559	1.490.564.575,78	12,70	
Totais	**20.976.380**	**1.707.509**		**956.313**		**23.640.202**	**12,70**		**17.024.849.582,04**	**1.385.848.272,75**		**776.162.892,45**		**19.186.860.747,24**		

(*) Salário Mínimo: O valor do benefício do Abono Salarial, passou a ser pago proporcionalmente ao "tempo de Emprego" e não mais o valor integral. O valor do Salário Mínimo projetado para 2019 é de R$ 1.006,00, porém, em função do valor do benefício ter passado a ser proporcional, o valor médio pago está em R$ 811,62.

LDO 2019, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.
VII - memória de cálculo das estimativas para 2019:
a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:
4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2019**			
40000 - Ministério do Trabalho				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego						339010						36.892.903.894	
Quantitativos de Segurados						Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total			
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo (2019)	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos (2019)	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em SM (2019)	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=P-L	J	K	L=B*K*I	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	541.558	6.023	1,11	547.581	1,11	1006,00	4,38	1,29	2.697.908.324	4,38	1,29	34.205.123	1,27	4,38	1,29	2.732.113.447	1,27
Fevereiro	491.619	5.468	1,11	497.086	1,11	1006,00	4,38	1,29	2.826.467.897	4,38	1,29	31.050.912	1,10	4,38	1,29	2.857.518.809	1,10
Março	663.133	7.376	1,11	670.509	1,11	1006,00	4,38	1,29	3.617.327.775	4,38	1,29	41.883.864	1,16	4,38	1,29	3.659.211.639	1,16
Abril	503.742	5.603	1,11	509.345	1,11	1006,00	4,38	1,29	2.859.927.172	4,38	1,29	31.816.658	1,11	4,38	1,29	2.891.743.830	1,11
Maio	626.148	6.964	1,11	633.112	1,11	1006,00	4,38	1,29	2.801.150.306	4,38	1,29	39.547.876	1,41	4,38	1,29	2.840.698.182	1,41
Junho	547.708	6.092	1,11	553.800	1,11	1006,00	4,38	1,29	3.655.778.584	4,38	1,29	34.593.550	0,95	4,38	1,29	3.690.372.134	0,95
Julho	541.968	6.028	1,11	547.996	1,11	1006,00	4,38	1,29	2.874.575.901	4,38	1,29	34.231.018	1,19	4,38	1,29	2.908.806.919	1,19
Agosto	568.292	6.321	1,11	574.613	1,11	1006,00	4,38	1,29	2.873.768.155	4,38	1,29	35.893.671	1,25	4,38	1,29	2.909.661.826	1,25
Setembro	496.266	5.520	1,11	501.785	1,11	1006,00	4,38	1,29	3.498.724.691	4,38	1,29	31.344.432	0,90	4,38	1,29	3.530.069.123	0,90
Outubro	511.741	5.692	1,11	517.432	1,11	1006,00	4,38	1,29	2.799.618.658	4,38	1,29	32.321.831	1,15	4,38	1,29	2.831.940.489	1,15
Novembro	485.914	5.405	1,11	491.319	1,11	1006,00	4,38	1,29	2.693.476.831	4,38	1,29	30.690.627	1,14	4,38	1,29	2.724.167.458	1,14
Dezembro	458.297	5.097	1,11	463.394	1,11	1006,00	4,38	1,29	3.287.653.742	4,38	1,29	28.946.295	0,88	4,38	1,29	3.316.600.037	0,88
Totais	6.436.385	71.588		6.507.973					36.486.378.037			406.525.857				36.892.903.894	

LDO 2019, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2019:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2019**			
40000 - Ministério do Trabalho				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal						339010				2.894.839.689			
Quantitativos de Segurados				Financeiro													
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total			
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo (2019)	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos (2019)	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos (2019)	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=P-L	J	K	L=B*K*I	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	59.430	1.958	3,19	61.389	3,30	1006,00	4,51	1006,00	365.925.353	4,51	1.006,00	8.875.184	2,43	4,51	1006,00	374.800.537	2,43
Fevereiro	117.504	3.872	3,19	121.376	3,30	1006,00	4,51	1006,00	666.377.421	4,51	1.006,00	17.547.761	2,63	4,51	1006,00	683.925.182	2,63
Março	103.879	3.423	3,19	107.302	3,30	1006,00	4,51	1006,00	659.149.299	4,51	1.006,00	15.512.959	2,35	4,51	1006,00	674.662.258	2,35
Abril	55.285	1.822	3,19	57.107	3,30	1006,00	4,51	1006,00	271.960.072	4,51	1.006,00	8.256.080	3,04	4,51	1006,00	280.216.152	3,04
Maio	55.779	1.838	3,19	57.617	3,30	1006,00	4,51	1006,00	174.279.905	4,51	1.006,00	8.329.933	4,78	4,51	1006,00	182.609.838	4,78
Junho	23.992	791	3,19	24.782	3,30	1006,00	4,51	1006,00	152.081.590	4,51	1.006,00	3.582.864	2,36	4,51	1006,00	155.664.454	2,36
Julho	12.613	416	3,19	13.029	3,30	1006,00	4,51	1006,00	62.930.105	4,51	1.006,00	1.883.636	2,99	4,51	1006,00	64.813.741	2,99
Agosto	9.543	314	3,19	9.858	3,30	1006,00	4,51	1006,00	66.268.124	4,51	1.006,00	1.425.174	2,15	4,51	1006,00	67.693.298	2,15
Setembro	4.350	143	3,19	4.493	3,30	1006,00	4,51	1006,00	32.639.958	4,51	1.006,00	649.639	1,99	4,51	1006,00	33.289.597	1,99
Outubro	40.680	1.340	3,19	42.021	3,30	1006,00	4,51	1006,00	48.976.683	4,51	1.006,00	6.075.075	12,40	4,51	1006,00	55.051.758	12,40
Novembro	48.221	1.589	3,19	49.810	3,30	1006,00	4,51	1006,00	98.172.026	4,51	1.006,00	7.201.226	7,34	4,51	1006,00	105.373.252	7,34
Dezembro	87.091	2.870	3,19	89.960	3,30	1006,00	4,51	1006,00	203.733.765	4,51	1.006,00	13.005.856	6,38	4,51	1006,00	216.739.621	6,38
Totais	618.368	20.376	3,19	638.744	3,30				2.802.494.302			92.345.387				2.894.839.689	3,30

LDO 2019, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.
VII - memória de cálculo das estimativas para 2019:
a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:
4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2019**			
40000 - Ministério do Trabalho				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico						339010				715.162.225			
Quantitativos de Segurados						Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total			
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo (2019)	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos (2019)	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos (2019)	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=P-L	J	K	L=B*K*I	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	17.908	199	1,11	18.107	1,11	1006,00	3,0	1006,00	43.254.199	3,0	1006,00	592.134	1,37	3,0	1006,00	43.846.333	1,37
Fevereiro	18.764	209	1,11	18.973	1,11	1006,00	3,0	1006,00	45.398.234	3,0	1006,00	620.442	1,37	3,0	1006,00	46.018.676	1,37
Março	27.499	306	1,11	27.805	1,11	1006,00	3,0	1006,00	64.237.452	3,0	1006,00	909.247	1,42	3,0	1006,00	65.146.699	1,42
Abril	20.813	231	1,11	21.044	1,11	1006,00	3,0	1006,00	62.227.243	3,0	1006,00	688.178	1,11	3,0	1006,00	62.915.421	1,11
Maio	22.688	252	1,11	22.941	1,11	1006,00	3,0	1006,00	63.479.380	3,0	1006,00	750.185	1,18	3,0	1006,00	64.229.565	1,18
Junho	19.031	212	1,11	19.243	1,11	1006,00	3,0	1006,00	80.098.207	3,0	1006,00	629.271	0,79	3,0	1006,00	80.727.478	0,79
Julho	18.562	206	1,11	18.768	1,11	1006,00	3,0	1006,00	57.229.622	3,0	1006,00	613.736	1,07	3,0	1006,00	57.843.358	1,07
Agosto	20.649	230	1,11	20.878	1,11	1006,00	3,0	1006,00	55.935.480	3,0	1006,00	682.752	1,22	3,0	1006,00	56.618.232	1,22
Setembro	17.957	200	1,11	18.157	1,11	1006,00	3,0	1006,00	66.834.838	3,0	1006,00	593.752	0,89	3,0	1006,00	67.428.590	0,89
Outubro	18.385	204	1,11	18.590	1,11	1006,00	3,0	1006,00	53.716.151	3,0	1006,00	607.906	1,13	3,0	1006,00	54.324.057	1,13
Novembro	16.772	187	1,11	16.958	1,11	1006,00	3,0	1006,00	52.333.159	3,0	1006,00	554.559	1,06	3,0	1006,00	52.887.718	1,06
Dezembro	15.331	171	1,11	15.501	1,11	1006,00	3,0	1006,00	62.669.189	3,0	1006,00	506.908	0,81	3,0	1006,00	63.176.097	0,81
Totais	234.359	2.607		236.966					707.413.155			7.749.070				715.162.225	

LDO 2019, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.
VII - memória de cálculo das estimativas para 2019:
a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:
4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão	**Subtítulo**	**Elemento de Despesa**	**Proposta 2019**
40000 - Ministério do Trabalho	00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de condição Análoga à de Escravo	339010	2.094.492

Quantitativos de Segurados						Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total			
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Qusntidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Qunatidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Qunatida de média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=P-L	J	K	L=B*K*I	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	30	0	1,11	31	1,11	1006,00	3,0	1006,00	165.366	3,0	1006,00	1.007	0,61	3,0	1006,00	166.373	0,61
Fevereiro	22	0	1,11	23	1,11	1006,00	3,0	1006,00	80.641	3,0	1006,00	736	0,91	3,0	1006,00	81.377	0,91
Março	49	1	1,11	50	1,11	1006,00	3,0	1006,00	100.751	3,0	1006,00	1.627	1,61	3,0	1006,00	102.378	1,61
Abril	108	1	1,11	109	1,11	1006,00	3,0	1006,00	184.130	3,0	1006,00	3.563	1,94	3,0	1006,00	187.693	1,94
Maio	29	0	1,11	30	1,11	1006,00	3,0	1006,00	205.101	3,0	1006,00	968	0,47	3,0	1006,00	206.069	0,47
Junho	30	0	1,11	31	1,11	1006,00	3,0	1006,00	243.125	3,0	1006,00	1.007	0,41	3,0	1006,00	244.132	0,41
Julho	71	1	1,11	72	1,11	1006,00	3,0	1006,00	110.516	3,0	1006,00	2.362	2,14	3,0	1006,00	112.878	2,14
Agosto	61	1	1,11	62	1,11	1006,00	3,0	1006,00	162.053	3,0	1006,00	2.014	1,24	3,0	1006,00	164.067	1,24
Setembro	68	1	1,11	69	1,11	1006,00	3,0	1006,00	228.761	3,0	1006,00	2.246	0,98	3,0	1006,00	231.007	0,98
Outubro	67	1	1,11	68	1,11	1006,00	3,0	1006,00	192.048	3,0	1006,00	2.208	1,15	3,0	1006,00	194.256	1,15
Novembro	93	1	1,11	94	1,11	1006,00	3,0	1006,00	147.882	3,0	1006,00	3.060	2,07	3,0	1006,00	150.942	2,07
Dezembro	57	1	1,11	58	1,11	1006,00	3,0	1006,00	251.422	3,0	1006,00	1.898	0,75	3,0	1006,00	253.320	0,75
Totais	686	8		694					2.071.796			22.696				2.094.492	

LDO 2019, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.
VII - memória de cálculo das estimativas para 2019:
a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:
4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

DESPESAS COM A BOLSA QUALIFICAÇÃO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2019**			
40000 - Ministério do Trabalho				00H4.0001 Bolsa Qualificação Profissional para trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso						339010				139.326.051			
Quantitativos de Segurados						Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total			
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=P-L	J	K	L=B*K*I	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	5.853	65	1,11	5.919	1,11	1006,00	3,2	1,51	15.058.228	3,2	1,51	311.654	2,07	3,2	1,51	15.369.882	2,07
Fevereiro	3.197	36	1,11	3.232	1,11	1006,00	3,2	1,51	19.291.922	3,2	1,51	170.199	0,88	3,2	1,51	19.462.121	0,88
Março	2.567	29	1,11	2.595	1,11	1006,00	3,2	1,51	20.824.412	3,2	1,51	136.665	0,66	3,2	1,51	20.961.077	0,66
Abril	1.885	21	1,11	1.905	1,11	1006,00	3,2	1,51	11.522.879	3,2	1,51	100.336	0,87	3,2	1,51	11.623.215	0,87
Maio	1.898	21	1,11	1.919	1,11	1006,00	3,2	1,51	10.979.714	3,2	1,51	101.068	0,92	3,2	1,51	11.080.782	0,92
Junho	2.577	29	1,11	2.605	1,11	1006,00	3,2	1,51	12.003.896	3,2	1,51	137.197	1,14	3,2	1,51	12.141.093	1,14
Julho	1.100	12	1,11	1.112	1,11	1006,00	3,2	1,51	8.988.075	3,2	1,51	58.552	0,65	3,2	1,51	9.046.627	0,65
Agosto	1.541	17	1,11	1.558	1,11	1006,00	3,2	1,51	8.452.767	3,2	1,51	82.039	0,97	3,2	1,51	8.534.806	0,97
Setembro	1.032	11	1,11	1.044	1,11	1006,00	3,2	1,51	7.848.676	3,2	1,51	54.959	0,70	3,2	1,51	7.903.635	0,70
Outubro	1.073	12	1,11	1.085	1,11	1006,00	3,2	1,51	7.275.638	3,2	1,51	57.154	0,79	3,2	1,51	7.332.792	0,79
Novembro	2.562	28	1,11	2.590	1,11	1006,00	3,2	1,51	5.987.733	3,2	1,51	136.398	2,28	3,2	1,51	6.124.131	2,28
Dezembro	3.500	39	1,11	3.539	1,11	1006,00	3,2	1,51	9.559.523	3,2	1,51	186.367	1,95	3,2	1,51	9.745.890	1,95
Totais	28.785	320		29.105					137.793.463			1.532.588				139.326.051	

Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, LDO-2019, inciso VII, alinea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019:
VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando os valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 94 - LDO-2019	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	REAJUSTES APROVADOS PELO CN	PROVIMENTOS 2019	Art. 27, §8º, da Lei nº 13.707 - LDO/2019 - Demais Poderes	Outras Reservas de Contingência - Demais Poderes	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	TOTAL
LEGISLATIVO	**10.151.883**	**0**	**524.459**	**26.817**	**0**		**0**	**0**	**0**	**10.703.159**
Câmara dos Deputados	4.756.433	0	242.954	14.255	0		0	0	0	5.013.642
Senado Federal	3.618.718	0	162.846	9.377	0		0	0	0	3.790.941
Tribunal de Contas da União	1.776.732	0	118.659	3.185	0		0	0	0	1.898.576
JUDICIÁRIO	**33.609.454**	**0**	**3.299.347**	**192.310**	**1.052.507**		**0**	**0**	**0**	**39.842.276**
Conselho Nacional de Justiça	75.935	0	6.137	632	0	0	0	0	0	82.704
Justiça do DF e Territórios	2.301.208	0	226.048	0	81.901	0	0	0	0	2.609.157
Justiça do Trabalho	15.770.641	0	1.434.257	114.441	415.980	825.715	0	0	0	18.561.034
Justiça Eleitoral	4.966.903	0	593.026	30.670	243.765	0	0	0	0	5.834.364
Justiça Federal	8.507.684	0	860.065	35.600	267.799	860.065	0	0	0	10.531.213
Justiça Militar	421.955	0	33.554	2.644	7.299	0	0	0	0	465.452
Superior Tribunal de Justiça	1.120.935	0	103.789	3.783	27.971	0	0	0	0	1.256.478
Supremo Tribunal Federal	444.193	0	42.471	4.540	7.792	2.878	0	0	0	501.874
Reserva de Contingência - Anexo V	0	0	0	0	0		0	0	0	0
DPU	**324.597**	**0**	**12.115**	**35.495**	**0**		**0**	**0**	**0**	**372.207**
Defensoria Pública da União	324.597	0	12.115	35.495	0	0	0	0	0	372.207
MPU	**5.244.097**	**0**	**382.514**	**712**	**62.314**		**0**	**0**	**0**	**5.947.169**
Conselho Nacional do Ministério Público	46.559	0	4.441	217	0	1.053	0	0	0	52.270
Ministério Público da União	5.197.538	0	378.073	495	62.314	256.479	0	0	0	5.894.899
EXECUTIVO	**264.020.021**	**7.807.608**	**9.140.319**	**2.978.435**	**0**		**1.702.889**	**2.209.624**	**6.634.198**	**294.493.092**
Advocacia-Geral da União	3.277.442	0	0	0	0		0	0	0	3.277.442
Agricultura	7.503.913	141.361	0	0	0		230.853	0	0	7.876.127
Cidades	802.683	230.000	0	0	0		50.026	0	0	1.082.709
Ciência Tecnol. Inov. e Comunicações	4.260.515	79.183	0	0	0		76.334	0	0	4.416.032
Cultura	667.426	3.146	0	0	0		0	0	0	670.570
Defesa	76.818.425	14.080	4.258.197	0	0		46.926	0	0	81.137.628
Desenv. Soc. e Agrário	11.862.353	291.988	0	0	0		48.946	0	0	12.203.287
Direitos Humanos	45.980	0	0	0	0		0	0	0	45.980
Educação	68.659.466	717.280	2.350.314	2.134.854	0		207.322	0	0	74.069.236
Encargos Financeiros da União	665.368	5.865.033	2.531.808	607.498	0		806.962	2.092.427	0	12.569.096
Esporte	62.305	0	0	0	0		0	0	0	62.305
Fazenda	22.225.332	70.604	0	0	0		0	0	0	22.295.936
Indústria e Com. Ext. e Serviços	930.412	2.480	0	0	0		0	0	0	932.892
Integração Nacional	1.322.086	21.543	0	0	0		34.466	8.177	0	1.386.272
Justiça e Cidadania	727.808	1.474	0	0	0		0	0	0	729.282
Meio Ambiente	1.818.466	20.951	0	0	0		0	0	0	1.839.417
Minas e Energia	1.418.706	7.541	0	0	0		87.734	0	0	1.513.981
Planejamento, Desenv. e Gestão	5.184.490	48.045	0	0	0		0	109.020	0	5.341.555
Presidência da República	2.648.781	21.874	0	0	0		25.473	0	0	2.696.128
Relações Exteriores	1.545.564	0	0	0	0		0	0	0	1.545.564
Saúde	19.386.261	257.013	0	41.263	0		77.351	0	0	19.761.888
Segurança Pública	10.296.217	0	0	0	0		0	0	0	10.296.217
Trabalho	3.375.462	908	0	0	0		0	0	0	3.376.370
Transferências - Min. Fazenda	38.113	0	0	0	0		0	0	0	38.113
Transferências - Min. Planejamento	0	0	0	0	0		0	0	6.634.198	6.634.198
Transferências - FCDF	12.465.788	0	0	194.820	0		0	0	0	12.660.608
Transparência, Fiscal. e Controle	952.286	0	0	0	0		0	0	0	952.286
Transportes, Portos e Aviação Civil	4.972.346	13.031	0	0	0		10.496	0	0	4.995.873
Turismo	74.985	73	0	0	0		0	0	0	75.058
Vice-Presidência	11.042	0	0	0	0		0	0	0	11.042
TOTAL UNIÃO	**313.350.052**	**7.807.608**	**13.358.754**	**3.233.769**	**1.114.821**		**1.702.889**	**2.209.624**	**6.634.198**	**351.357.903**

Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, LDO-2019, inciso VII, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019:
VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando os valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS PRIMÁRIAS

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 94 - LDO-2019	PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	REAJUSTES APROVADOS PELO CN	PROVIMENTOS 2019	Art. 27, §8º, da Lei nº 13.707 - LDO/2019 - Demais Poderes	Outras Reservas de Contingência - Demais Poderes	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	TOTAL
LEGISLATIVO	**9.582.781**		**463.139**	**23.544**						**10.069.464**
Câmara dos Deputados	4.513.813		212.166	11.520						4.737.499
Senado Federal	3.455.976		151.522	9.000						3.616.498
Tribunal de Contas da União	1.612.992		99.451	3.024						1.715.467
JUDICIÁRIO	**29.795.282**		**2.817.723**	**174.875**	**1.052.507**	**1.436.956**				**35.277.343**
Conselho Nacional de Justiça	67.881		5.030	550						73.461
Justiça do DF e Territórios	2.017.514		190.651		81.901					2.290.066
Justiça do Trabalho	14.052.664		1.230.993	106.141	415.980	708.693				16.514.471
Justiça Eleitoral	4.405.858		509.301	28.384	243.765					5.187.308
Justiça Federal	7.447.737		725.385	30.000	267.799	725.385				9.196.306
Justiça Militar	385.932		29.808	2.367	7.299					425.406
Superior Tribunal de Justiça	1.015.895		89.619	3.379	27.971					1.136.864
Supremo Tribunal Federal	401.801		36.936	4.054	7.792	2.878				453.461
Reserva de Contingência - Anexo V										
DPU	**279.692**		**9.930**	**35.403**						**325.025**
Defensoria Pública da União	279.692		9.930	35.403						325.025
MPU	**4.577.027**		**328.560**	**712**	**62.314**	**224.623**				**5.193.236**
Conselho Nacional do Ministério Público	40.989		3.640	217		863				45.709
Ministério Público da União	4.536.038		324.920	495	62.314	223.760				5.147.527
EXECUTIVO	**248.268.568**	**7.096.448**	**8.611.467**	**2.551.960**			**1.702.889**	**1.383.705**	**6.378.163**	**275.993.199**
Advocacia-Geral da União	2.867.786									2.867.786
Agricultura	7.252.323	141.361					230.853			7.624.537
Cidades	798.744	230.000					50.026			1.078.770
Ciência Tecnol. Inov. e Comunicações	4.008.475	79.183					76.334			4.163.992
Cultura	604.967	3.146								608.112
Defesa	76.493.502	14.080	4.258.197				46.926			80.812.705
Desenv. Soc. e Agrário	10.914.367	291.988					48.946			11.255.301
Direitos Humanos	43.051									43.051
Educação	61.120.455	717.280	2.037.947	1.791.339			207.322			65.874.343
Encargos Financeiros da União	581.449	5.153.873	2.315.323	549.865			806.962	1.266.508		10.673.980
Esporte	60.992									60.992
Fazenda	20.672.053	70.604								20.742.657
Indústria e Com. Ext. e Serviços	824.059	2.480								826.539
Integração Nacional	1.278.567	21.543					34.466	8.177		1.342.753
Justiça e Cidadania	668.714	1.474								670.188
Meio Ambiente	1.629.394	20.951								1.650.345
Minas e Energia	1.326.796	7.541					87.734			1.422.071
Planejamento, Desenv. e Gestão	4.841.797	48.045						109.020		4.998.862
Presidência da República	2.499.528	21.874					25.473			2.546.875
Relações Exteriores	1.399.864									1.399.864
Saúde	18.000.897	257.013		34.468			77.351			18.369.729
Segurança Pública	9.216.167									9.216.167
Trabalho	3.145.687	908								3.146.595
Transferências - Min. Fazenda	38.113									38.113
Transferências - Min. Planejamento									6.378.163	6.378.163
Transferências - FCDF	12.311.542			176.288						12.487.830
Transparência, Fiscal. e Controle	835.429									835.429
Transportes, Portos e Aviação Civil	4.753.075	13.031					10.496			4.776.602
Turismo	69.733	73								69.806
Vice-Presidência	11.042									11.042
TOTAL UNIÃO	**292.503.350**	**7.096.448**	**12.230.819**	**2.786.494**	**1.114.821**	**1.661.579**	**1.702.889**	**1.383.705**	**6.378.163**	**326.858.267**

Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, LDO-2019, inciso VII, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019:
VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando os valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (CPSS)

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 94 - LDO-2019	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	REAJUSTES APROVADOS PELO CN	PROVIMENTOS 2019	Art. 27, §8º, da Lei nº 13.707 - LDO/2019 - Demais Poderes	Outras Reservas de Contingência - Demais Poderes	DISSÍDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITÓRIOS	TOTAL
LEGISLATIVO	**569.102**		**61.320**	**3.273**						**633.695**
Câmara dos Deputados	242.620		30.788	2.735						276.143
Senado Federal	162.742		11.324	377						174.443
Tribunal de Contas da União	163.740		19.208	161						183.109
JUDICIÁRIO	**3.814.172**		**481.624**	**17.435**		**251.702**				**4.564.933**
Conselho Nacional de Justiça	8.054		1.107	82						9.243
Justiça do DF e Territórios	283.694		35.397							319.091
Justiça do Trabalho	1.717.977		203.264	8.300		117.022				2.046.563
Justiça Eleitoral	561.045		83.725	2.286						647.056
Justiça Federal	1.059.947		134.680	5.600		134.680				1.334.907
Justiça Militar	36.023		3.746	277						40.046
Superior Tribunal de Justiça	105.040		14.170	404						119.614
Supremo Tribunal Federal	42.392		5.535	486						48.413
Reserva de Contingência - Anexo V										
DPU	**44.905**		**2.185**	**92**						**47.182**
Defensoria Pública da União	44.905		2.185	92						47.182
MPU	**667.070**		**53.954**			**32.909**				**753.933**
Conselho Nacional do Ministério Público	5.570		801			190				6.561
Ministério Público da União	661.500		53.153			32.719				747.372
EXECUTIVO	**15.751.453**	**711.160**	**528.852**	**426.475**				**825.919**	**256.035**	**18.499.893**
Advocacia-Geral da União	409.656									409.656
Agricultura	251.590									251.590
Cidades	3.939									3.939
Ciência Tecnol. Inov. e Comunicações	252.040									252.040
Cultura	62.459									62.458
Defesa	324.923									324.923
Desenv. Soc. e Agrário	947.986									947.986
Direitos Humanos	2.929									2.929
Educação	7.539.011		312.367	343.515						8.194.893
Encargos Financeiros da União	83.919	711.160	216.485	57.633				825.919		1.895.116
Esporte	1.313									1.313
Fazenda	1.553.279									1.553.279
Indústria e Com. Ext. e Serviços	106.353									106.353
Integração Nacional	43.519									43.519
Justiça e Cidadania	59.094									59.094
Meio Ambiente	189.072									189.072
Minas e Energia	91.910									91.910
Planejamento, Desenv. e Gestão	342.693									342.693
Presidência da República	149.253									149.253
Relações Exteriores	145.700									145.700
Saúde	1.385.364			6.795						1.392.159
Segurança Pública	1.080.050									1.080.050
Trabalho	229.775									229.775
Transferências - Min. Fazenda										
Transferências - Min. Planejamento									256.035	256.035
Transferências - FCDF	154.246			18.532						172.778
Transparência, Fiscal. e Controle	116.857									116.857
Transportes, Portos e Aviação Civil	219.271									219.271
Turismo	5.252									5.252
Vice-Presidência										
TOTAL UNIÃO	**20.846.702**	**711.160**	**1.127.935**	**447.275**		**284.611**		**825.919**	**256.035**	**24.499.636**

LDO-2019, inciso VII, alínea "c", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019:
"VII - memória de cálculo das estimativas:
c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;"

Transferências por Repartição de Receita - PLOA-2019

Descrição	R$ milhões
A. CONSTITUCIONAIS	
I. Imposto de Renda, líquido de incentivos fiscais e PIN/PROTERRA	**375.707,8**
Transferência do IR	**172.825,6**
I.a. FPE [(21,5% * I) - (21,5% * 20% * I)]	64.621,7
I.b. FPM [(24,5% * I) - (22,5% * 20% * I)]	75.141,6
I.c. Fundeb [(44% * 20% * I)]	33.062,3
II. Imposto sobre Produtos Industrializados	**62.208,4**
Transferência do IPI	**34.836,7**
II.a. FPE [(21,5% * II) - (21,5% * 20% * II)]	10.699,8
II.b. FPM [(24,5% * II) - (22,5% * 20% * II)]	12.441,7
II.c. Estados Exportadores [(10% * II) - (10% * 20% * II)]	4.976,7
II.d. Fundeb [(54% * 20% * II)]	6.718,5
III. IOF incidente sobre o Ouro	**35,2**
Transferência do IOF-Ouro (100% * III)	**35,2**
IV. Imposto Territorial Rural	**1.435,7**
IV.1. Municípios Conveniados	1.292,1
IV.2. Municípios Não Conveniados	143,6
Transferência do ITR	**1.363,9**
IV.a. Transferência ITR - Municípios Conveniados [(100% * IV.1) - (100% * 20% * IV.1)]	1.033,7
IV.b. Transferência ITR - Municípios Não Conveniados [(50% * IV.2) - (50% * 20% * IV.2)]	57,4
IV.c. Fundeb [(20% * IV.1) + (20% * 50%* IV.2)]	272,8
V. CIDE combustíveis	**2.837,9**
V.I. Principal	2.835,1
V.I. Multas e Juros	2,9
Transferência da CIDE combustíveis [(29% * V.1) + (29%*V.2)]	**823,0**
B. LEGAIS	
VI. Exploração de Recursos Naturais	**73.295,9**
VI.1. Royalties de Itaipu	988,5
VI.2. Recursos Hídricos	1.868,4
VI.3. Recursos Minerais	2.664,1
VI.4. Royalties Petróleo - Até 5% - em terra	663,3
VI.5. Royalties Petróleo - Até 5% - em plataforma	15.081,1
VI.6. Royalties Petróleo - Excedentes - em terra	591,3
VI.7. Royalties Petróleo - Excedentes - em plataforma	14.922,4
VI.8. Participação Especial	35.501,7
VI.9. Partilha de Produção	499,8
VI.10. Comercialização do Petróleo	515,3
Transferência da Cota-Parte de Compensações Financeiras	**44.664,7**
VI.a. Tratado de Itaipu (90% * VI.1)	889,7
VI.b. Recursos Hídricos [(90% * 6 * (VI.2/6,75)]	1.501,4
VI. c. Recursos Minerais (88% * VI.3)	2.397,7
VI.d. Royalties Petróleo / Gás Natural [(100% * VI.4) + (80% * VI.5) + (75% * VI.6) + (60% * VI.7) + (50% * VI.8)]	39.875,9
VII. Salário-Educação	**21.622,2**
Transferência do Salário-Educação (90% * 2/3 * VII)	**12.973,3**
VIII. Concessões de Florestas Nacionais	**6,5**
Transferência de Concessões de Florestas Nacionais (40% * VIII)	**2,6**

IX. Foro e Laudêmio (Lei 13.240, de 30/12/15, Art. 27, Art. 6º-B)	**560,0**
Transferência de Foro e Laudêmio (20% * IX)	**112,0**
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS PRIMÁRIAS	**267.637,0**
X. Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste	**13.137,5**
FNO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]	**2.627,5**
FCO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]	**2.627,5**
FNE [(1,8% * I) + (1,8% * II)]	**7.882,5**

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Memória de Cálculo da Estimativa da Reserva de Contingência

R$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	Projeto de Lei 2019
CONFORME CAPUT DO ART. 12 DA LDO (0,2% da RCL)	
Receita Corrente Líquida PLOA 2019	**846.753,51**
Mínimo legal	1.693,51
Constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019	
a) Financeira (0,1% RCL)	850,32
b) Primária (0,1% RCL)	850,32
SUBTOTAL (I)	**1.700,64**
EMENDAS INDIVIDUAIS (INCISO I, § 3º, ART. 12, LDO)	
a) Limite para emendas individuais em 2018	8.774,73
b) IPCA	4,39%
c) Limite para 2019 (a x b)	*9.159,94*
c.1) aplicação em Saúde (IdUso 6)	4.579,97
c.2) aplicação geral	4.579,97
SUBTOTAL (II)	**9.159,94**
EMENDAS DE BANCADA (INCISO II, § 3º, ART. 12, LDO)	
a) Limite para emendas de bancada em 2018	4.387,36
b) IPCA	4,39%
c) Limite para 2019 (a x b)	*4.579,97*
c.1) aplicação em Saúde (IdUso 6)	763,33
c.2) aplicação em Educação	763,33
c.3) aplicação em Segurança Pública	763,33
c.2) aplicação geral	2.289,99
SUBTOTAL (III)	**4.579,97**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (I + II + III)	**15.440,55**

LDO-2019, alínea "d" do inciso VII do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2019

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

I - Cálculo da Complementação ao FUNDEB 2018 conforme art. 6º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007

R$ milhões

Descrição	Total da Receita (a)	Parcela do FUNDEB (b = 20% * a)
I - Receitas Federais	**200.267,9**	**40.053,6**
FPM	98.531,2	19.706,2
FPE	94.152,0	18.830,4
IPI - EXP	6.220,8	1.244,2
LC 87	0,0	0,0
ITR	1.363,9	272,8
II - Receitas Estaduais	**562.173,8**	**112.434,8**
IPVA	46.299,1	9.259,8
ITCD	8.616,8	1.723,4
ICMS	507.257,9	101.451,6
III - TOTAL (I + II)		**152.488,3**
IV - Complementação Total da União (III * 10%)		**15.248,8**

Obs.: Receitas estaduais de 2018 projetadas a partir das projeções para 2017, considerando-se o realizado até junho, e receitas federais constantes do PLOA 2018.

LDO-2019, inciso VII, alinea "e", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, considerando:
1. discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. valores realizados em 2016 e 2017;
4. valores estimados para 2018 e 2019, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Anexo 1 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2016

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros (explícitos)	**1.573.068**	**4.296.160**	**3.849.117**	**15.952.255**	**11.039.468**	**36.710.069**
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	552.710	1.016.103	1.443.150	4.261.523	2.942.213	10.215.700
Minha Casa Minha Vida - MCMV	168.091	1.391.520	874.745	3.926.302	1.604.627	7.965.285
PRONAF (Equalização)	364.587	337.740	182.025	1.310.689	3.174.433	5.369.474
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	32.870	34.410	80.880	3.133.740	283.450	3.565.350
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	156.618	166.933	408.312	832.331	1.404.805	2.968.999
Subvenção a Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	241.264	1.106.235	106.996	647.326	166.074	2.267.894
Custeio Agropecuário	36.092	97.540	487.819	624.048	574.542	1.820.040
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural	7.273	17.573	152.924	128.421	476.345	782.536
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	4.302	46.872	59.083	338.112	174.378	622.746
PROEX (Equalização)	0	0	67	499.760	119.470	619.297
FUNCAFÉ (Equalização)	116	2.249	791	100.976	5.985	110.118
AGF e Estoques Estratégicos	849	9.899	2.203	76.807	18.712	108.471
Empréstimos do Governo Federal - EGF	952	1.746	30.122	11.165	37.212	81.196
FDNE (Equalização)		60.777				60.777
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	459	4.198	37.587	14.329	56.573
Garantia e Sustentação de Preços	290	4.418	7.266	16.191	21.802	49.967
Financiamentos à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	3	703	1.746	4.521	18.992	25.965
FDCO (Equalização)			6.199			6.199
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	5.526	145	72	49	3	5.795
Plano Nac. Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	97	421	518	2.698	1.922	5.656
FDA (Equalização)	1.428					1.428
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	416	0	11	173	600
Recuparação da Lavoura Cacaueira (Equalização)						0
Programa Nac. de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer						0
Benefícios Creditícios (implícitos)	**6.307.705**	**20.266.947**	**9.533.007**	**29.595.430**	**12.894.281**	**78.597.370**
Empréstimos da União ao BNDES	1.486.469	3.759.892	3.380.988	13.145.050	7.374.052	29.146.451
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	688.320	2.415.971	1.875.648	7.961.789	2.929.479	15.871.207
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	3.000.101	9.000.304	3.000.101			15.000.506
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	1.241.377	3.502.956	1.069.752	4.279.849	1.340.251	11.434.186
Fundo da Marinha Mercante - FMM	11.746	407.853	0	2.060.781	373.099	2.853.479
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao SFN - PROER		306.678		847.416		1.154.094
FDNE (Financiamento)		671.005				671.005
FUNCAFÉ (Financiamento)	608	11.799	4.151	529.631	31.393	577.582
PROEX (Financiamento)	694	9.888	5.102	250.438	308.912	575.035
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	44.591	96.596	83.496	73.042	156.660	454.384
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Implícito)	2.885	31.441	39.632	226.799	116.969	417.727
PRONAF (Financiamento)	27.732	25.690	13.845	99.695	241.458	408.419
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	3.771	16.365	13.355	323.634	20.770	377.895
FDCO (Financiamento)			46.947			46.947
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC		3.528		9.755		13.284
Recuparação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)		10.892				10.892
RECOOP (Financiamento)	0	0	0	5.144	2.421	7.565
Fundo Desenv. Regional com Recursos da Desestatização - FRD				212		212
Securitização Agrícola						0
FDA (Financiamento)	-200.585					-200.585
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	-4	-3.912	-11	-217.806	-1.183	-222.915
TOTAL	**7.880.774**	**24.563.107**	**13.382.124**	**45.547.685**	**23.933.749**	**115.307.439**

Elaboração: Sefel-MF

LDO-2019, inciso VII, alinea "e", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, considerando:
1. discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. valores realizados em 2016 e 2017;
4. valores estimados para 2018 e 2019, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Anexo 2 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2017

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros (explícitos)	**1.375.493**	**3.273.455**	**2.968.877**	**9.326.082**	**7.707.746**	**24.651.653**
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	486.429	763.704	1.148.678	3.243.576	2.265.994	7.908.381
PRONAF (Equalização)	330.303	308.310	140.988	1.083.236	2.226.430	4.089.266
Minha Casa Minha Vida - MCMV	87.690	668.202	418.507	1.658.194	785.349	3.617.942
Subvenção a Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	269.818	1.172.798	110.041	644.518	161.171	2.358.347
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	141.568	149.219	376.353	631.452	876.957	2.175.549
Custeio Agropecuário	45.445	104.507	608.018	607.110	674.018	2.039.097
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	0	0	0	588.340	0	588.340
PROEX (Equalização)	0	0	0	471.856	108.768	580.624
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural	6.302	10.975	84.171	89.746	328.706	519.899
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	1.727	26.214	36.111	80.860	50.507	195.418
Garantia e Sustentação de Preços	281	1.092	7.725	619	152.875	162.591
FUNCAFÉ (Equalização)	172	2.068	461	104.618	5.389	112.707
AGF e Estoques Estratégicos	1.330	18.482	3.073	75.412	10.388	108.685
Empréstimos do Governo Federal - EGF	724	2.105	26.271	9.147	35.801	74.049
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	351	3.388	30.843	11.457	46.040
FDNE (Equalização)	0	41.569	0	0	0	41.569
Financiamentos à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	141	1.452	2.689	12.021	16.302
Plano Nac. Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	93	474	555	3.262	1.917	6.301
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	880	3.246	139	605	0	4.870
FDCO (Equalização)	0	0	2.946	0	0	2.946
FDA (Equalização)	2.730	0	0	0	0	2.730
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	0	0	0	0	0
Recuparação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Programa Nac. de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Benefícios Creditícios (implícitos)	**5.716.173**	**17.635.956**	**6.719.095**	**19.546.770**	**10.045.543**	**59.663.537**
Empréstimos da União ao BNDES	845.730	3.132.333	1.863.738	5.904.448	3.915.417	15.661.666
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	510.873	3.399.025	1.244.121	6.406.871	3.492.495	15.053.384
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	2.679.328	8.037.984	2.679.328	0	0	13.396.641
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	938.646	2.529.436	636.659	2.599.955	878.600	7.583.296
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	19.314	184.205	112.335	4.367.601	249.346	4.932.802
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	509.976	1.109.173	1.619.149
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao SFN - PROER	0	317.725	0	877.348	0	1.195.073
FDA (Financiamento)	641.419	0	0	0	0	641.419
FDNE (Financiamento)	0	398.583	0	72.189	0	470.772
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Implícito)	3.705	56.239	77.471	173.473	108.354	419.242
FUNCAFÉ (Financiamento)	596	7.154	1.595	361.980	18.646	389.971
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	46.895	104.438	0	31.438	142.177	324.947
PRONAF (Financiamento)	24.473	22.844	10.446	80.260	164.963	302.987
PROEX (Financiamento)	1.993	3.193	2.215	101.643	135.373	244.418
Securitização Agrícola	454	120.511	10.291	27.657	14.631	173.544
FDCO (Financiamento)	0	0	80.894	0	0	80.894
Recuparação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	9.190	0	0	0	9.190
Fundo Desenv. Regional com Recursos da Desestatização - FRD	8.043	0	0	0	0	8.043
RECOOP (Financiamento)	0	0	0	1.501	3.189	4.690
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	64	0	2.240	0	2.304
Fundo da Marinha Mercante - FMM	-5.295	-686.968	0	-1.971.809	-186.822	-2.850.893
TOTAL	**7.091.666**	**20.909.411**	**9.687.972**	**28.872.852**	**17.753.288**	**84.315.190**

Elaboração: Sefel-MF

LDO-2019, inciso VII, alinea "e", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, considerando:
1. discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. valores realizados em 2016 e 2017;
4. valores estimados para 2018 e 2019, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Anexo 3 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2018

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros (explícitos)	**1.091.336**	**4.426.718**	**2.450.489**	**13.092.764**	**6.748.706**	**27.810.013**
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	308.510	484.366	728.530	2.057.183	1.437.168	5.015.757
PRONAF (Equalização)	242.224	226.095	103.392	794.379	1.632.727	2.998.817
Minha Casa Minha Vida - MCMV	97.350	741.811	464.610	1.840.861	871.863	4.016.494
Subvenção a Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	286.556	1.245.555	116.868	684.502	171.170	2.504.652
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	102.815	108.372	273.330	458.598	636.899	1.580.014
Custeio Agropecuário	27.607	63.485	369.353	368.801	409.446	1.238.692
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	0	0	0	4.595.859	0	4.595.859
PROEX (Equalização)	0	0	0	1.264.745	291.538	1.556.283
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	4.622	8.049	61.729	65.818	241.067	381.285
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	8.216	124.729	171.818	384.734	240.312	929.809
Garantia e Sustentação de Preços	1.114	4.330	30.630	2.453	606.162	644.690
FUNCAFÉ (Equalização)	229	2.752	614	139.234	7.172	150.000
AGF e Estoques Estratégicos	2.474	34.376	5.715	140.263	19.321	202.149
Empréstimos do Governo Federal - EGF	524	1.523	19.002	6.616	25.895	53.560
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	214	2.062	18.773	6.973	28.023
FDNE (Equalização)	0	39.422	0	0	0	39.422
Financiamentos à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	79	819	1.516	6.779	9.193
Plano Nac. Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	99	500	586	3.445	2.024	6.654
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	2.456	9.059	387	1.690	0	13.592
FDCO (Equalização)	0	0	3.139	0	0	3.139
FDA (Equalização)	2.223	0	0	0	0	2.223
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	7.200	0	183	3.000	10.382
Recuparação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	178.324	0	0	0	178.324
Programa Nac. de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola	4.318	1.146.477	97.905	263.111	139.189	1.651.000
Benefícios Creditícios (implícitos)	**3.667.091**	**11.574.326**	**3.828.104**	**8.216.811**	**4.302.422**	**31.588.755**
Empréstimos da União ao BNDES	253.397	938.508	558.412	1.769.087	1.173.135	4.692.539
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	210.211	1.398.612	511.924	2.636.263	1.437.072	6.194.082
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	2.132.741	6.398.223	2.132.741	0	0	10.663.706
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	874.094	2.355.485	592.876	2.421.155	818.179	7.061.788
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	1.517	14.470	8.824	343.092	19.587	387.491
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	182.864	397.720	580.583
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao SFN - PROER	0	218.678	0	603.846	0	822.525
FDA (Financiamento)	124.982	0	0	0	0	124.982
FDNE (Financiamento)	0	214.605	0	38.868	0	253.473
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
FUNCAFÉ (Financiamento)	472	5.670	1.264	286.917	14.779	309.102
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	36.202	80.624	0	24.269	109.758	250.853
PRONAF (Financiamento)	29.723	27.744	12.687	97.477	200.349	367.979
PROEX (Financiamento)	2.214	3.547	2.461	112.911	150.381	271.515
Securitização Agrícola	0	0	0	0	0	0
FDCO (Financiamento)	0	0	6.915	0	0	6.915
Recuparação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	5.445	0	0	0	5.445
Fundo Desenv. Regional com Recursos da Desestatização - FRD	2.198	0	0	0	0	2.198
RECOOP (Financiamento)	0	0	0	2.243	4.767	7.010
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	-1.595	0	-56.222	0	-57.817
Fundo da Marinha Mercante - FMM	-660	-85.691	0	-245.960	-23.304	-355.615
TOTAL	**4.758.428**	**16.001.044**	**6.278.593**	**21.309.575**	**11.051.128**	**59.398.768**

Elaboração: Sefel-MF

LDO-2019, inciso VII, alinea "e", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, considerando:
1. discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. valores realizados em 2016 e 2017;
4. valores estimados para 2018 e 2019, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Anexo 4 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2019

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros (explícitos)	**1.120.162**	**4.125.864**	**2.691.790**	**22.562.727**	**7.275.721**	**37.776.265**
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	206.832	324.730	488.422	1.379.180	963.509	3.362.672
PRONAF (Equalização)	280.576	261.894	119.763	920.156	1.891.244	3.473.634
Minha Casa Minha Vida - MCMV	111.025	846.015	529.874	2.099.451	994.335	4.580.700
Subvenção a Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	286.882	1.246.970	117.001	685.280	171.364	2.507.496
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	150.225	158.343	399.365	670.062	930.579	2.308.574
Custeio Agropecuário	49.422	113.652	661.222	660.235	732.998	2.217.528
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	0	0	0	13.750.000	0	13.750.000
PROEX (Equalização)	0	0	0	1.300.273	299.727	1.600.000
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	5.455	9.499	72.854	77.680	284.512	450.000
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	8.138	123.535	170.173	381.052	238.013	920.911
Garantia e Sustentação de Preços	1.089	4.232	29.932	2.397	592.350	630.000
FUNCAFÉ (Equalização)	239	2.869	640	145.149	7.477	156.373
AGF e Estoques Estratégicos	4.675	64.959	10.799	265.054	36.512	382.000
Empréstimos do Governo Federal - EGF	395	1.150	14.349	4.996	19.554	40.444
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	81	779	7.095	2.636	10.591
FDNE (Equalização)	0	40.931	0	0	0	40.931
Financiamentos à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	53	543	1.006	4.496	6.097
Plano Nac. Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	148	752	880	5.177	3.042	10.000
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	9.036	33.323	1.425	6.216	0	50.000
FDCO (Equalização)	0	0	2.669	0	0	2.669
FDA (Equalização)	2.693	0	0	0	0	2.693
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	3.121	0	79	1.300	4.500
Recuparação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	60.100	0	0	0	60.100
Programa Nac. de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola	3.113	826.597	70.588	189.700	100.354	1.190.352
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	220	3.061	509	12.489	1.720	18.000
Benefícios Creditícios (implícitos)	**3.580.418**	**11.714.908**	**3.623.237**	**9.209.605**	**3.896.641**	**32.024.809**
Empréstimos da União ao BNDES	205.887	762.543	453.713	1.437.393	953.178	3.812.713
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	162.539	1.081.430	395.828	2.038.403	1.111.168	4.789.369
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	2.062.425	6.187.274	2.062.425	0	0	10.312.124
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	967.208	2.606.405	656.032	2.679.070	905.336	7.814.050
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	2.395	22.845	13.931	541.656	30.923	611.750
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	106.493	231.616	338.109
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao SFN - PROER	0	248.692	0	686.726	0	935.418
FDA (Financiamento)	96.252	0	0	0	0	96.252
FDNE (Financiamento)	0	181.918	0	32.948	0	214.866
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
FUNCAFÉ (Financiamento)	268	3.221	718	162.997	8.396	175.601
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	53.516	119.184	0	35.876	162.250	370.825
PRONAF (Financiamento)	27.385	25.561	11.689	89.809	184.588	339.032
PROEX (Financiamento)	2.665	4.269	2.961	135.880	180.973	326.749
Securitização Agrícola	0	0	0	0	0	0
FDCO (Financiamento)	0	0	25.939	0	0	25.939
Recuparação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	7.879	0	0	0	7.879
Fundo Desenv. Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-3.711	0	0	0	0	-3.711
RECOOP (Financiamento)	0	0	0	720	1.529	2.249
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	-2.140	0	-75.431	0	-77.571
Fundo da Marinha Mercante - FMM	3.590	465.827	0	1.337.067	126.682	1.933.166
TOTAL	**4.700.580**	**15.840.772**	**6.315.027**	**31.772.332**	**11.172.362**	**69.801.074**

Elaboração: Sefel-MF

LDO-2019, inciso VII, alinea "e", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, considerando:
1. discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. valores realizados em 2016 e 2017;
4. valores estimados para 2018 e 2019, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Anexo 5 - Demonstrativo da Variação nos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2018 e 2019 (Estimativa), dada uma variação (positiva ou negativa) de 1 ponto percentual no custo de oportunidade do Tesouro Nacional

R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	P/F*	O/NO**	Ação	2018	Variação (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2018	2019	Variação (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2019
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF							
Financiamento	F	O	0A81	367.979	41.306	339.032	43.835
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP							
Financiamento		NO	NÃO SE APLICA	7.010	335	2.249	291
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ							
Financiamento	F	O	0012	309.102	32.277	175.601	26.143
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana							
Financiamento		NO	NÃO SE APLICA	5.445	815	7.879	829
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	10.663.706	1.337.232	10.312.124	1.468.830
Fundo da Marinha Mercante - FMM	F	O	0118 / 0569 / 09HX	(355.615)	31.168	1.933.166	35.144
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	F	O	0343	822.525	281.867	935.418	273.780
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC		NO	NÃO SE APLICA	(57.817)	18.723	(77.571)	20.865
Fundo de Garantia à Exportação - FGE		NO	NÃO SE APLICA	580.583	284.913	338.109	302.910
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX							
Financiamento	F	O	0A84	271.515	68.079	326.749	69.900
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	F	O	0355	253.473	94.506	214.866	104.353
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	F	O	0353	124.982	54.354	96.252	57.645
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO	F	O	0E83	6.915	13.722	25.939	14.804
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	F	O	0A29 / 007Z / 0741	387.491	76.647	611.750	79.186
Empréstimos da União ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES		NO	NÃO SE APLICA	4.692.539	1.531.801	3.812.713	2.489.227
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD		NO	NÃO SE APLICA	2.198	1.921	(3.711)	2.060
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	F	O	0158	6.194.082	239.512	4.789.369	253.975
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	F	O	0061	250.853	38.295	370.825	40.891
Fundo de Financiamento Estudantil - Fies	F	O	0579	7.061.788	80.285	7.814.050	90.782
TOTAL				**31.588.755**	**4.227.756**	**32.024.809**	**5.375.450**

Elaboração: Sefel-MF

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

LDO-2019, inciso VII, alinea "e", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, considerando:
1. discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. valores realizados em 2016 e 2017;
4. valores estimados para 2018 e 2019, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Anexo 6 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Legislação autorizativa

DISCRIMINAÇÃO	NORMA
AGF e Estoques Estratégicos	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
AGF e Estoques Estratégicos - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Custeio Agropecuário	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Empréstimos do Governo Federal - EGF	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF	Leis nº 8.427, de 27 de maio de 1992 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001
Securitização Agrícola	Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP	Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei n° 10.823, de 19.12.2003	Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995 e nº 11.775, de 17 de setembro de 2008
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989
Investimentos da Região Centro-Oeste	Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004
Fundo da Marinha Mercante - FMM	Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	Medida Provisória nº 1.179, de 3 de novembro de 1995
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	Lei nº 9.531 de 10 de dezembro de 1997
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	Lei nº 9.818 de 23 de agosto de 1999
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza	Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX	Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001
Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDNE e FDCO)	Lei Complementar nº 124 e 125, de 03 de janeiro de 2007
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	Lei nº 11.196, de 21 de novemnro de 2005
Empréstimos da União ao BNDES	Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	Lei nº 9.491, de 09 de sertembro de 1997
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990
Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS	Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986 e Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
Fundo de Financiamento Estudantil - Fies	Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009
Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV	Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011

Elaboração: Sefel-MF

LDO-2019, inciso VII, alinea "e", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, considerando:
1. discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. valores realizados em 2016 e 2017;
4. valores estimados para 2018 e 2019, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Anexo 7 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	P/F*	O/NO**	Natureza
AGF e Estoques Estratégicos	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	F	O	Explícito
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	F	O	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Custeio Agropecuário	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Empréstimos do Governo Federal - EGF	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF/PGPAF				
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Financiamento	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel	F	O	Implícito
Securitização Agrícola	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN			Expl/Impl
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP				
Equalização (Investimento)	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN			Explícito
Financiamento	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel	F	NO	Implícito
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Expl/Impl
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	P	O	Explícito
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ				
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Financiamento	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel	F	O	Implícito
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana				
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Financiamento	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel	F	NO	Implícito
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel	F	O	Implícito
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN			Explícito
Fundo da Marinha Mercante - FMM	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel	F	O	Implícito
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel	F	O	Implícito
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel		NO	Implícito
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel		NO	Implícito
Financiamentos à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX				
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Financiamento	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel	F	O	Implícito
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE				
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Financiamento	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel	F	O	Implícito
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA				
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Financiamento	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel	F	O	Implícito
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO				
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Financiamento	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel	F	O	Implícito
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel	F	O	Implícito
Empréstimos da União ao BNDES	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN		NO	Implícito
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel		NO	Implícito
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel	F	O	Implícito
Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	F	O	Explícito
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel	F	O	Implícito
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	MF/Sec. de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel	F	O	Implícito
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN			Explícito
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL		O/NO	Explícito
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	CC/Secretaria de Aquicultura e Pesca	P	O	Explícito
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito
Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	Explícito

Elaboração: Sefel-MF

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

LDO 2019, Inciso VII do Anexo II
"VII – memória de cálculo das estimativas para 2019:
(...)
f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo."

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM JUROS NOMINAIS

Os juros nominais, que integram as necessidades de financiamento, são apropriados sobre os passivos e ativos incluídos na Dívida Líquida do Governo Central e observam o critério de competência.

A projeção dos juros nominais depende das hipóteses formuladas sobre a estrutura do endividamento líquido no tocante à participação dos diversos indexadores; do comportamento esperado dos índices de preços, taxas de câmbio e taxas de juros no período considerado; das taxas de juros praticadas sobre os papéis emitidos, inclusive aquelas adotadas nos períodos anteriores, cujos títulos ainda não foram resgatados e que tendem a carregar o custo de captação até o vencimento dos títulos; do prazo de vencimento da dívida emitida; e do resultado primário esperado, com reflexo sobre a trajetória dos diversos componentes da dívida líquida.

Levando-se em consideração os procedimentos acima e os parâmetros fornecidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão relativos à taxa de crescimento do PIB, índices de preços, taxas de juros e de câmbio, o consolidado das estimativas de juros nominais apropriados, relativos aos estoques do endividamento, bem como das estimativas do resultado primário, da variação cambial, entre outros, do Governo Central:

Demonstrativo da Dívida Líquida do Governo Central – DLGC

	2019	
Fatores de variação da DLGC	**R$ milhões**	**% do PIB**
Juros Nominais	**325.398**	4,4
Resultado Primário	**139.000**	1,9
Variação Cambial	**13.847**	0,2
Outros*	**16.041**	0,2
Variação nominal da DLGC	**494.286**	6,6
Estoque da DLGC	**3.348.679**	

*Reconhecimento de dívidas e outros ajustes da dívida externa (inclui ajuste de paridade da cesta de moedas que integram as reservas internacionais e a dívida externa, e demais ajustes da área externa).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, este mês a mês, até junho;

b) dos efeitos, por região, decorrente dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída;

c) dos efeitos decorrentes das remissões e anistias, com indicação da perda de receita que lhes possa ser atribuída; e

d) dos efeitos decorrentes da instituição de demais medidas que provoquem redução de receitas não enquadradas nas modalidades de que tratam os demonstrativos das alíneas “b” e “c” deste inciso.

LDO 2019 - art. 9º, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2016

COMPENSAÇÕES POSITIVAS

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	1	0	0	(0)	0	0	0	0	0	0	0	1
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	9	5	15	16	10	5	5	9	8	9	3	27	120
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	86	95	53	215	539	135	94	33	94	68	26	86	1.524
I.P.I. - FUMO	2	0	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	2
I.P.I. - BEBIDAS	0	2	6	1	0	6	4	0	2	27	0	2	50
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	11	19	4	57	322	16	3	2	-	0	-	0	435
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	-	-	0	0	0	0	0	-	-	-	0	0
I.P.I. - OUTROS	73	74	43	157	216	112	87	31	92	41	26	84	1.037
IMPOSTO SOBRE A RENDA	519	433	719	1.063	2.170	1.187	2.094	969	1.017	477	382	905	11.935
I.R. - PESSOA FÍSICA	4	3	2	7	22	3	7	39	24	20	22	24	177
I.R. - PESSOA JURÍDICA	309	257	460	714	1.331	851	1.229	667	690	205	204	563	7.481
I.R. - RETIDO NA FONTE	206	172	257	342	817	334	858	263	303	252	156	318	4.277
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	103	111	146	222	559	215	306	150	244	125	62	213	2.456
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	36	31	41	38	143	58	392	51	18	87	51	35	980
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	42	16	44	52	61	42	132	34	20	14	32	42	532
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	25	14	26	30	53	18	28	28	22	26	11	28	309
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	8	9	12	14	23	15	32	17	12	18	1	9	169
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	0	0	2	1	0	0	0	1	1	0	0	0	7
I.T.R. - CONVENIADO	0	0	2	1	0	0	0	1	1	0	0	0	6
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	363	515	1.388	531	2.349	1.020	1.299	402	379	290	154	373	9.061
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	106	112	313	135	481	193	160	81	78	51	43	107	1.861
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	128	104	180	397	649	292	429	299	231	97	105	272	3.184
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	1	28	318	1	1	-	-	7	-	1	357
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	0	-	0	-	-	-	0	-	-	-	-	0
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	67	47	66	121	204	88	111	78	71	77	40	103	1.074
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	6	3	9	12	34	17	21	8	4	3	2	24	144
DEMAIS	61	44	57	109	170	71	90	69	67	74	38	79	930
TOTAL	**1.287**	**1.320**	**2.749**	**2.521**	**6.742**	**2.935**	**4.224**	**1.889**	**1.892**	**1.095**	**755**	**1.884**	**29.294**

LDO 2019 - art. 9º, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2016

COMPENSAÇÕES NEGATIVAS

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(1)	(1)	(9)	(4)	(4)	(3)	(4)	(1)	(1)	(1)	(0)	(0)	(29)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	0	(0)	-	(0)	-	-	-	(0)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(72)	(101)	(42)	(340)	(1.614)	(374)	(195)	(124)	(210)	(78)	(213)	(431)	(3.793)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	(0)	-	(0)	-	-	(0)	-	(0)	(0)	(1)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	(1)	(18)	-	-	(0)	(0)	-	(0)	-	(19)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	0	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	0	(0)	(0)	(1)
I.P.I. - OUTROS	(72)	(101)	(42)	(339)	(1.596)	(374)	(194)	(124)	(209)	(78)	(213)	(431)	(3.773)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(429)	(432)	(2.017)	(1.053)	(3.715)	(1.711)	(3.314)	(961)	(616)	(565)	(236)	(604)	(15.655)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(0)	(0)	(1)	(1)	(1)	(2)	(1)	(1)	(0)	(1)	(1)	(0)	(10)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(374)	(406)	(1.907)	(1.020)	(3.604)	(1.658)	(2.902)	(880)	(566)	(506)	(197)	(569)	(14.589)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(54)	(26)	(109)	(33)	(109)	(51)	(411)	(81)	(50)	(59)	(39)	(35)	(1.056)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(5)	(4)	(3)	(8)	(28)	(5)	(9)	(50)	(30)	(29)	(26)	(31)	(229)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(32)	(8)	(91)	(6)	(77)	(42)	(394)	(27)	(11)	(21)	(12)	(3)	(723)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(16)	(8)	(2)	(14)	(1)	(0)	(5)	(2)	(7)	(7)	(0)	(0)	(63)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(1)	(6)	(12)	(5)	(3)	(3)	(3)	(2)	(2)	(2)	(0)	(2)	(41)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(3)	(2)	(11)	(12)	(2)	(3)	(7)	(9)	(7)	(3)	(0)	(0)	(59)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	-	(0)	-	(0)	-	(0)
I.T.R. - CONVENIADO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	-	(0)	-	(0)	-	(0)
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	-	(0)	-	(0)	-	(0)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(494)	(612)	(408)	(706)	(637)	(378)	(282)	(355)	(813)	(211)	(221)	(572)	(5.689)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(121)	(77)	(117)	(149)	(124)	(89)	(47)	(71)	(160)	(49)	(60)	(92)	(1.157)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(150)	(100)	(108)	(234)	(642)	(341)	(331)	(384)	(99)	(163)	(39)	(201)	(2.793)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	(0)	-	(44)	-	(1)	(1)	-	-	-	-	-	(46)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(27)	(1)	-	(27)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(14)	(5)	(39)	(19)	(9)	(21)	(47)	(18)	(11)	(14)	(7)	(10)	(212)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(3)	(1)	(0)	-	(0)	(6)
DEMAIS	(14)	(4)	(39)	(19)	(8)	(20)	(46)	(16)	(10)	(14)	(7)	(10)	(207)
TOTAL	**(1.284)**	**(1.331)**	**(2.751)**	**(2.561)**	**(6.746)**	**(2.923)**	**(4.227)**	**(1.922)**	**(1.916)**	**(1.112)**	**(777)**	**(1.910)**	**(29.460)**

LDO 2019 - art. 9º, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2017

COMPENSAÇÕES POSITIVAS

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	1	-	(0)	0	0	0	0	1	1	0	1	4
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	5	3	3	17	8	5	11	8	10	3	5	2	78
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	76	22	161	96	159	82	101	584	294	164	328	292	2.358
I.P.I. - FUMO	-	0	-	-	-	-	37	53	-	-	0	9	99
I.P.I. - BEBIDAS	2	0	1	0	2	5	0	3	2	2	70	3	91
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1	2	7	12	27	8	24	50	19	21	-	7	180
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0	1
I.P.I. - OUTROS	74	20	152	84	130	70	40	477	272	140	257	272	1.987
IMPOSTO SOBRE A RENDA	849	1.446	1.711	1.229	1.105	1.221	452	2.254	1.919	980	3.203	1.038	17.406
I.R. - PESSOA FÍSICA	17	148	21	32	38	36	31	66	55	46	46	35	572
I.R. - PESSOA JURÍDICA	539	1.075	1.010	884	628	894	205	1.587	1.034	519	2.145	728	11.247
I.R. - RETIDO NA FONTE	293	223	681	314	439	291	215	600	831	416	1.011	274	5.586
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	169	136	273	222	265	131	85	389	279	271	681	170	3.071
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	50	49	280	46	89	44	51	90	348	42	135	42	1.264
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	54	25	93	10	52	65	56	66	156	77	105	39	798
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	19	13	34	36	33	51	23	56	48	26	90	24	453
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	18	14	23	37	35	26	4	32	14	27	77	6	312
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	2	1	0	0	2	2	0	1	2	4	3	4	20
I.T.R. - CONVENIADO	2	1	0	0	2	1	0	1	2	3	2	4	18
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	485	376	957	549	717	583	135	1.265	1.257	490	2.278	429	9.521
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	100	76	217	187	173	119	28	316	254	102	528	89	2.188
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	209	192	461	402	395	438	94	640	379	307	1.309	298	5.124
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	7	7	10	-	1	2	8	8	-	17	59
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	72	118	101	102	128	118	54	163	170	101	238	69	1.435
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	9	3	7	10	15	13	4	29	12	15	53	18	187
DEMAIS	63	115	95	92	113	105	51	134	158	86	185	51	1.248
TOTAL	**1.817**	**2.249**	**3.641**	**2.627**	**2.731**	**2.593**	**879**	**5.263**	**4.307**	**2.186**	**7.969**	**2.244**	**38.505**

LDO 2019 - art. 9º, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2017

COMPENSAÇÕES NEGATIVAS

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(88)	(3)	(1)	(1)	(3)	(1)	(0)	(1)	(0)	(7)	(1)	(1)	(106)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	(26)	(0)	-	(0)	-	-	(0)	-	-	-	-	(26)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(115)	(188)	(297)	(542)	(265)	(399)	(182)	(733)	(275)	(221)	(181)	(47)	(3.447)
I.P.I. - FUMO	-	-	(5)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5)
I.P.I. - BEBIDAS	(0)	(0)	-	-	-	-	-	(0)	(4)	-	(0)	-	(4)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	(1)	(0)	-	-	(0)	-	-	-	-	-	-	(1)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(18)	(0)	(0)	(1)	(1)	(0)	(22)
I.P.I. - OUTROS	(114)	(187)	(292)	(542)	(265)	(398)	(164)	(733)	(271)	(220)	(180)	(47)	(3.414)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(810)	(1.192)	(1.534)	(1.314)	(1.100)	(889)	(327)	(2.225)	(2.692)	(837)	(5.225)	(543)	(18.687)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(1)	(1)	(1)	(3)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(0)	(1)	(3)	(15)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(764)	(978)	(1.333)	(1.260)	(1.021)	(769)	(221)	(2.085)	(2.605)	(725)	(5.139)	(489)	(17.391)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(46)	(213)	(201)	(50)	(77)	(119)	(105)	(138)	(85)	(111)	(85)	(51)	(1.281)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(23)	(180)	(27)	(36)	(47)	(49)	(36)	(79)	(67)	(61)	(61)	(45)	(711)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(9)	(24)	(167)	(13)	(21)	(66)	(65)	(50)	(13)	(23)	(18)	(4)	(475)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(9)	(6)	(2)	(0)	(9)	(3)	(0)	(6)	(3)	(1)	(5)	(1)	(45)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(4)	(3)	(4)	(1)	(1)	(1)	(4)	(3)	(2)	(25)	(2)	(1)	(50)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(3)	(2)	(9)	(7)	(2)	(27)	(2)	(10)	(7)	(3)	(0)	(1)	(75)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	-	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)
I.T.R. - CONVENIADO	(0)	-	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	(0)	-	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(556)	(538)	(1.030)	(388)	(702)	(771)	(283)	(1.234)	(825)	(695)	(828)	(1.238)	(9.089)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(97)	(119)	(234)	(92)	(183)	(340)	(40)	(262)	(158)	(164)	(170)	(297)	(2.156)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(143)	(205)	(521)	(277)	(467)	(171)	(53)	(791)	(291)	(252)	(1.541)	(116)	(4.827)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	(7)	(5)	(9)	-	(0)	(0)	-	(0)	-	(0)	(21)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	(0)	-	-	(0)	-	-	-	-	(0)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(8)	(10)	(20)	(5)	(11)	(15)	(9)	(24)	(72)	(26)	(50)	(8)	(259)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(0)	-	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(4)	0	(1)	(0)	(0)	(6)
DEMAIS	(8)	(10)	(19)	(5)	(11)	(15)	(9)	(20)	(72)	(25)	(50)	(8)	(253)
TOTAL	**(1.821)**	**(2.283)**	**(3.653)**	**(2.631)**	**(2.742)**	**(2.613)**	**(896)**	**(5.280)**	**(4.321)**	**(2.205)**	**(7.996)**	**(2.252)**	**(38.693)**

LDO 2019 - art. 9º, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019
"VIII - demonstrativos:
a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2018
COMPENSAÇÕES POSITIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	1
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	12	4	11	14	10	6	58
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	241	376	219	155	151	160	1.302
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	1	3	18	8	3	7	39
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	11	5	67	4	42	52	182
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	0	0	0	1	0	0	2
I.P.I. - OUTROS	229	367	134	142	106	101	1.079
IMPOSTO SOBRE A RENDA	1.837	1.131	1.455	1.358	1.041	909	7.731
I.R. - PESSOA FÍSICA	37	32	42	56	58	96	320
I.R. - PESSOA JURÍDICA	1.056	840	1.016	744	683	429	4.767
I.R. - RETIDO NA FONTE	745	260	397	559	301	384	2.644
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	480	184	264	365	207	230	1.730
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	91	40	58	77	42	71	379
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	121	13	35	59	24	49	301
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	54	22	39	57	28	33	234
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	27	8	23	15	21	8	102
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	2	1	2	0	3	1	9
I.T.R. - CONVENIADO	2	1	1	0	2	1	8
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	0	0	0	0	0	0	1
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	700	517	573	720	550	596	3.657
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	145	128	181	174	116	116	861
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	471	291	283	283	327	202	1.856
CIDE - COMBUSTÍVEIS	14	0	9	-	-	11	34
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	178	103	121	168	111	117	799
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	36	18	12	25	12	22	125
DEMAIS	142	85	109	144	99	96	674
TOTAL	**3.627**	**2.560**	**2.878**	**2.889**	**2.330**	**2.127**	**16.409**

LDO 2019 - art. 9º, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019
"VIII - demonstrativos:
a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2018
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(0)	(4)	(0)	(3)	(1)	(0)	(8)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	-	-	-	-	-	0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(121)	(288)	(100)	(54)	(108)	(241)	(913)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	(0)	-	(0)	-	-	(0)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	(0)	-	-	-	(0)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	(4)	0	(0)	(0)	(0)	(5)
I.P.I. - OUTROS	(121)	(283)	(100)	(54)	(108)	(240)	(907)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(1.616)	(984)	(1.196)	(1.529)	(1.065)	(669)	(7.058)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(1)	(0)	(2)	(1)	(2)	(1)	(7)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(1.544)	(929)	(1.098)	(1.442)	(924)	(536)	(6.474)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(70)	(54)	(96)	(86)	(138)	(132)	(577)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(47)	(45)	(67)	(70)	(75)	(114)	(419)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(19)	(0)	(23)	(8)	(16)	(10)	(77)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(4)	(6)	(6)	(2)	(43)	(7)	(68)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(1)	(3)	1	(5)	(4)	(0)	(12)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(5)	(5)	(4)	(4)	(3)	(1)	(24)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
I.T.R. - CONVENIADO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(1.273)	(842)	(1.176)	(688)	(757)	(822)	(5.559)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(223)	(192)	(267)	(158)	(200)	(190)	(1.231)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(341)	(179)	(143)	(467)	(197)	(205)	(1.531)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	(0)	(4)	(0)	-	(0)	(0)	(4)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	(6)	-	(6)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(52)	(22)	(11)	(9)	(11)	(12)	(117)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(0)	(0)	(1)	(1)	(0)	(3)	(5)
DEMAIS	(52)	(21)	(10)	(8)	(11)	(10)	(112)
TOTAL	**(3.632)**	**(2.519)**	**(2.898)**	**(2.913)**	**(2.348)**	**(2.140)**	**(16.450)**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO I

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(VALORES NOMINAIS)

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	1.768.230	6.575.368	84.791.173	197.780.682	16.673.855	307.589.308
Agricultura	2.481.154.269	6.275.229.225	15.124.602.520	4.644.221.257	4.664.944.225	33.190.151.497
Assistência Social	362.585.143	1.860.009.404	1.268.555.323	9.278.374.537	2.472.023.000	15.241.547.407
Ciência e Tecnologia	162.250.980	304.264.838	73.539.221	9.044.463.368	1.849.850.724	11.434.369.132
Comércio e Serviço	18.821.544.979	9.730.300.244	6.035.305.616	37.585.392.329	14.753.526.306	86.926.069.473
Comunicações	3.245.551	0	1.726.583	1.726.583	1.151.055	7.849.773
Cultura	95.790.107	70.111.952	88.351.224	1.632.328.902	213.647.828	2.100.230.013
Defesa Nacional	0	0	0	16.890.391	0	16.890.391
Desporto e Lazer	9.557.600	18.714.658	7.737.567	365.178.194	72.121.996	473.310.015
Direitos da Cidadania	18.071.911	49.143.447	39.377.162	687.085.912	137.600.929	931.279.361
Educação	654.412.156	2.280.142.104	1.343.494.584	9.024.999.923	2.689.794.183	15.992.842.950
Encargos Especiais	0	0	0	0	0	0
Energia	1.124.301.069	316.710.463	369.428.564	835.059.326	122.773.401	2.768.272.824
Essencial à Justiça	0	0	0	0	0	0
Gestão Ambiental	0	0	0	0	0	0
Habitação	147.414.431	865.549.386	634.557.336	6.510.854.809	1.819.768.867	9.978.144.829
Indústria	8.340.992.313	10.580.059.527	2.158.394.662	12.128.839.211	4.531.313.648	37.739.599.361
Judiciária	0	0	0	0	0	0
Legislativa	0	0	0	0	0	0
Organização Agrária	2.311.999	22.431.698	827.847	7.454.448	12.029.410	45.055.402
Relações Exteriores	0	0	0	0	0	0
Saneamento	22.081.915	0	2.770.415	916.764	0	25.769.095
Saúde	1.075.429.339	4.078.486.722	3.379.062.912	28.109.762.663	4.675.530.612	41.318.272.249
Segurança Pública	0	0	0	0	0	0
Trabalho	863.656.043	4.762.951.705	3.401.985.216	26.892.511.622	6.360.345.321	42.281.449.907
Transporte	453.391.246	606.417.817	325.615.385	3.671.529.994	562.309.123	5.619.263.564
Urbanismo	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**34.639.959.282**	**41.827.098.559**	**34.340.123.310**	**150.635.370.915**	**44.955.404.483**	**306.397.956.548**
ARRECADAÇÃO*	**34.800.003.890**	**100.105.907.711**	**251.883.772.829**	**885.363.845.924**	**183.231.170.026**	**1.455.384.700.381**

*Exceto CPSS

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO II

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(RAZÕES PERCENTUAIS)

UNIDADE: %

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	0,57	2,14	27,57	64,30	5,42	100,00
Agricultura	7,48	18,91	45,57	13,99	14,06	100,00
Assistência Social	2,38	12,20	8,32	60,88	16,22	100,00
Ciência e Tecnologia	1,42	2,66	0,64	79,10	16,18	100,00
Comércio e Serviço	21,65	11,19	6,94	43,24	16,97	100,00
Comunicações	41,35	0,00	22,00	22,00	14,66	100,00
Cultura	4,56	3,34	4,21	77,72	10,17	100,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Desporto e Lazer	2,02	3,95	1,63	77,15	15,24	100,00
Direitos da Cidadania	1,94	5,28	4,23	73,78	14,78	100,00
Educação	4,09	14,26	8,40	56,43	16,82	100,00
Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-
Energia	40,61	11,44	13,35	30,17	4,44	100,00
Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-	-	-	-
Habitação	1,48	8,67	6,36	65,25	18,24	100,00
Indústria	22,10	28,03	5,72	32,14	12,01	100,00
Judiciária	-	-	-	-	-	-
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Organização Agrária	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-
Saneamento	85,69	0,00	10,75	3,56	0,00	100,00
Saúde	2,60	9,87	8,18	68,03	11,32	100,00
Segurança Pública	-	-	-	-	-	-
Trabalho	2,04	11,26	8,05	63,60	15,04	100,00
Transporte	8,07	10,79	5,79	65,34	10,01	100,00
Urbanismo	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**11,31**	**13,65**	**11,21**	**49,16**	**14,67**	**100,00**
GASTOS / ARRECADAÇÃO*	**99,54**	**41,78**	**13,63**	**17,01**	**24,53**	**21,05**

*Exceto CPSS

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Administração	**307.589.308**	**0,10%**
Rede Arrecadadora	307.589.308	0,10%
Agricultura	**33.190.151.497**	**10,83%**
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	1.716.589.106	0,56%
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	18.026.977.318	5,88%
Amazônia Ocidental	15.790.768	0,01%
Exportação da Produção Rural	7.266.580.674	2,37%
Fundos Constitucionais	44.108.878	0,01%
Funrural	3.223.186.349	1,05%
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0,00%
Mercadorias Norte e Nordeste	45.370.142	0,01%
REIDI	323.369.163	0,11%
Seguro Rural	276.880.555	0,09%
SUDAM	413.726.846	0,14%
SUDENE	621.175.928	0,20%
Zona Franca de Manaus	830.729.107	0,27%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	120.770.939	0,04%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	546.709	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	171.711.747	0,06%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	92.637.268	0,03%
Assistência Social	**15.241.547.407**	**4,97%**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	8.671.064.437	2,83%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	418.337.343	0,14%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	343.787.228	0,11%
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	235.013.890	0,08%
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	291.354	0,00%
Dona de Casa	235.451.512	0,08%
Entidades Filantrópicas	1.429.611.519	0,47%
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	2.230.856.054	0,73%
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.677.134.069	0,55%
Ciência e Tecnologia	**11.434.369.132**	**3,73%**
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	1.934.167.555	0,63%
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	84.901.183	0,03%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00%
Informática e Automação	6.213.627.573	2,03%
Inovação Tecnológica	2.312.909.735	0,75%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	530.828.585	0,17%
PADIS	306.985.589	0,10%
Pesquisas Científicas	679.153	0,00%
SUDAM	66.465	0,00%
SUDENE	182.547	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	50.020.747	0,02%
Comércio e Serviço	**86.926.069.473**	**28,37%**
Amazônia Ocidental	228.966.135	0,07%
Áreas de Livre Comércio	374.079.727	0,12%

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Fundos Constitucionais	593.059.237	0,19%
Mercadorias Norte e Nordeste	657.867.062	0,21%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	35.067.208	0,01%
Simples Nacional	68.246.100.022	22,27%
Zona Franca de Manaus	10.849.889.785	3,54%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	2.614.629.852	0,85%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	7.552.670	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	2.084.255.633	0,68%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.234.602.142	0,40%
Comunicações	**7.849.773**	**0,00%**
Investimentos em Infra-Estrutura	7.849.773	0,00%
Cultura	**2.100.230.013**	**0,69%**
Atividade Audiovisual	381.510.862	0,12%
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	154.556.267	0,05%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	7.260.967	0,00%
Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.548.717.488	0,51%
Programação	ni	0,00%
RECINE	8.184.429	0,00%
Defesa Nacional	**16.890.391**	**0,01%**
RETID	16.890.391	0,01%
Desporto e Lazer	**473.310.015**	**0,15%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	222.646.507	0,07%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00%
Incentivo ao Desporto	250.663.509	0,08%
Direitos da Cidadania	**931.279.361**	**0,30%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	sg	0,00%
Fundos da Criança e do Adolescente	356.496.978	0,12%
Fundos do Idoso	192.128.111	0,06%
Horário Eleitoral Gratuito	382.654.271	0,12%
Educação	**15.992.842.950**	**5,22%**
Despesas com Educação	4.596.096.114	1,50%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	9.956.571	0,00%
Entidades Filantrópicas	3.790.516.694	1,24%
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	4.211.523.160	1,37%
Livros	780.728.552	0,25%
Livros, Jornais e Periódicos	35.302.816	0,01%
PROUNI	2.167.713.503	0,71%
Transporte Escolar	401.005.540	0,13%
Energia	**2.768.272.824**	**0,90%**
Aerogeradores	224.441.976	0,07%
Biodiesel	73.498.374	0,02%
Gás Natural Liquefeito	71.400.409	0,02%
Investimentos em Infra-Estrutura	151.106.189	0,05%
REIDI	1.743.840.167	0,57%
RENUCLEAR	113.613.363	0,04%
Termoeletricidade	390.372.346	0,13%
Habitação	**9.978.144.829**	**3,26%**
Associações de Poupança e Empréstimo	25.545.726	0,01%
Financiamentos Habitacionais	1.688.186.436	0,55%
Letra Imobiliária Garantida	ni	0,00%

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Poupança	8.264.412.668	2,70%
Indústria	**37.739.599.361**	**12,32%**
Amazônia Ocidental	71.058.456	0,02%
Fundos Constitucionais	171.861.864	0,06%
Mercadorias Norte e Nordeste	204.165.640	0,07%
Petroquímica	369.617.468	0,12%
Rota 2030	2.112.554.043	0,69%
Setor Automotivo	5.134.340.749	1,68%
Simples Nacional	19.007.318.394	6,20%
SUDAM	1.853.943.443	0,61%
SUDENE	2.784.306.974	0,91%
Zona Franca de Manaus	4.165.930.663	1,36%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	757.690.182	0,25%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	2.212.595	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	747.524.328	0,24%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	357.074.562	0,12%
Organização Agrária	45.055.402	0,01%
ITR	45.055.402	0,01%
Saneamento	**25.769.095**	**0,01%**
Investimentos em Infra-Estrutura	3.528.785	0,00%
REIDI	22.240.309	0,01%
Saúde	**41.318.272.249**	**13,49%**
Água Mineral	88.121.578	0,03%
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	5.645.151.451	1,84%
Despesas Médicas	15.502.081.124	5,06%
Entidades Filantrópicas	6.833.872.449	2,23%
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	3.597.606.642	1,17%
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	ni	0,00%
Medicamentos	6.685.431.731	2,18%
Produtos Químicos e Farmacêuticos	2.693.005.798	0,88%
Pronas/PCD	117.487.729	0,04%
Pronon	155.513.747	0,05%
Trabalho	**42.281.449.907**	**13,80%**
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	13.895.538.568	4,54%
Benefícios Previdênciários e FAPI	4.998.905.298	1,63%
Desoneração da Folha de Salários	9.562.771.764	3,12%
Empresa cidadã	261.155.179	0,09%
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	8.469.452.367	2,76%
MEI - Microempreendedor Individual	2.361.941.334	0,77%
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	34.059.943	0,01%
Previdência Privada Fechada	723.127.582	0,24%
Programa de Alimentação do Trabalhador	875.625.611	0,29%
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	1.098.872.261	0,36%
Transporte	**5.619.263.564**	**1,83%**
Embarcações e Aeronaves	1.291.074.509	0,42%
Investimentos em Infra-Estrutura	138.923.526	0,05%
Leasing de Aeronaves	840.231.331	0,27%
Motocicletas	57.382.723	0,02%
REIDI	730.414.539	0,24%
REPORTO	145.831.617	0,05%
RETAERO	1.733.583	0,00%

QUADRO III

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
TAXI	480.561.369	0,16%
Transporte Coletivo	1.933.110.365	0,63%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
TOTAL	**306.397.956.548**	**100%**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO IV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	**1.768.230**	**6.575.368**	**84.791.173**	**197.780.682**	**16.673.855**	**307.589.308**
Rede Arrecadadora	1.768.230	6.575.368	84.791.173	197.780.682	16.673.855	307.589.308
Agricultura	**2.481.154.269**	**6.275.229.225**	**15.124.602.520**	**4.644.221.257**	**4.664.944.225**	**33.190.151.497**
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	42.141.941	409.286.075	1.094.666.940	25.302.350	145.191.800	1.716.589.106
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	442.559.541	4.298.166.012	11.495.787.159	265.715.572	1.524.749.034	18.026.977.318
Amazônia Ocidental	15.790.768	0	0	0	0	15.790.768
Exportação da Produção Rural	391.551.738	443.181.997	1.985.523.762	2.169.715.294	2.276.607.883	7.266.580.674
Fundos Constitucionais	5.109.802	22.227.770	15.438.469	1.332.837	0	44.108.878
Funrural	105.963.992	398.074.961	425.715.225	1.734.576.878	558.855.293	3.223.186.349
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0	0	0	0	0
Mercadorias Norte e Nordeste	16.064.881	29.305.261	0	0	0	45.370.142
REIDI	0	5.205.049	1.293	318.162.820	0	323.369.163
Seguro Rural	7.318.366	15.483.570	67.278.399	67.875.396	118.924.824	276.880.555
SUDAM	413.726.846	0	0	0	0	413.726.846
SUDENE	0	621.175.928	0	0	0	621.175.928
Zona Franca de Manaus	830.729.107	0	0	0	0	830.729.107
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	34.893.301	15.696.902	27.051.069	19.685.180	23.444.487	120.770.939
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	546.709	0	0	0	0	546.709
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	171.711.747	0	0	0	0	171.711.747
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	3.045.531	17.425.700	13.140.206	41.854.929	17.170.903	92.637.268
Assistência Social	**362.585.143**	**1.860.009.404**	**1.268.555.323**	**9.278.374.537**	**2.472.023.000**	**15.241.547.407**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	251.359.664	1.243.776.597	656.911.084	5.016.549.413	1.502.467.678	8.671.064.437
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	6.226.936	55.434.198	22.458.738	277.839.062	56.378.408	418.337.343
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	2.317.051	16.006.059	30.995.585	235.648.454	58.820.079	343.787.228
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	2.602.795	12.617.523	9.814.113	188.140.854	21.838.605	235.013.890
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	73.894	22.937	0	27.544	166.979	291.354
Dona de Casa	6.947.810	55.178.301	13.064.960	115.046.779	45.213.661	235.451.512
Entidades Filantrópicas	10.889.586	73.250.071	96.870.021	1.017.128.106	231.473.734	1.429.611.519
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	27.019.768	158.117.310	402.184.265	1.306.767.003	336.767.708	2.230.856.054
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	55.147.639	245.606.406	36.256.557	1.121.227.320	218.896.148	1.677.134.069
Ciência e Tecnologia	**162.250.980**	**304.264.838**	**73.539.221**	**9.044.463.368**	**1.849.850.724**	**11.434.369.132**
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	29.807.190	26.309.744	21.375.543	1.753.394.727	103.280.352	1.934.167.555
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	1.908.207	5.437.300	1.559.605	68.030.618	7.965.453	84.901.183
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
Informática e Automação	0	175.949.762	380.503	4.801.542.165	1.235.755.143	6.213.627.573
Inovação Tecnológica	122.953.484	53.921.325	10.371.117	1.719.890.820	405.772.989	2.312.909.735
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Máquinas e Equipamentos - CNPq	6.268.385	42.366.543	39.814.089	377.258.351	65.121.216	530.828.585
PADIS	1.227.305	0	0	277.204.705	28.553.578	306.985.589
Pesquisas Científicas	19.753	90.544	0	526.053	42.802	679.153
SUDAM	66.465	0	0	0	0	66.465
SUDENE	0	182.547	0	0	0	182.547
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	190	7.073	38.364	46.615.929	3.359.191	50.020.747
Comércio e Serviço	**18.821.544.979**	**9.730.300.244**	**6.035.305.616**	**37.585.392.329**	**14.753.526.306**	**86.926.069.473**
Amazônia Ocidental	228.966.135	0	0	0	0	228.966.135
Áreas de Livre Comércio	374.079.727	0	0	0	0	374.079.727
Fundos Constitucionais	68.703.064	298.860.108	207.575.599	17.920.464	0	593.059.237
Mercadorias Norte e Nordeste	232.940.778	424.926.284	0	0	0	657.867.062
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	1.316	793.426	7.050.883	23.245.721	3.975.861	35.067.208
Simples Nacional	2.319.937.396	8.773.483.365	5.645.556.030	36.986.414.095	14.520.709.136	68.246.100.022
Zona Franca de Manaus	10.849.889.785	0	0	0	0	10.849.889.785
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	2.614.629.852	0	0	0	0	2.614.629.852
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	7.552.670	0	0	0	0	7.552.670
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	2.084.255.633	0	0	0	0	2.084.255.633
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	40.588.622	232.237.060	175.123.103	557.812.048	228.841.309	1.234.602.142
Comunicações	**3.245.551**	**0**	**1.726.583**	**1.726.583**	**1.151.055**	**7.849.773**
Investimentos em Infra-Estrutura	3.245.551	0	1.726.583	1.726.583	1.151.055	7.849.773
Cultura	**95.790.107**	**70.111.952**	**88.351.224**	**1.632.328.902**	**213.647.828**	**2.100.230.013**
Atividade Audiovisual	40.749.561	3.286.887	17.597.961	309.079.203	10.797.251	381.510.862
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	1.408.579	7.176.469	11.749.434	108.053.867	26.167.918	154.556.267
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	25.046	335.182	243.792	6.328.824	328.124	7.260.967
Programa Nacional de Apoio à Cultura	53.606.922	59.313.415	58.755.626	1.201.546.083	175.495.443	1.548.717.488
Programação	ni	ni	ni	ni	ni	ni
RECINE	0	0	4.411	7.320.924	859.093	8.184.429
Defesa Nacional	**0**	**0**	**0**	**16.890.391**	**0**	**16.890.391**
RETID	0	0	0	16.890.391	0	16.890.391
Desporto e Lazer	**9.557.600**	**18.714.658**	**7.737.567**	**365.178.194**	**72.121.996**	**473.310.015**
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	3.217.901	10.245.270	3.871.790	158.808.034	46.503.512	222.646.507
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
Incentivo ao Desporto	6.339.699	8.469.389	3.865.777	206.370.160	25.618.484	250.663.509
Direitos da Cidadania	**18.071.911**	**49.143.447**	**39.377.162**	**687.085.912**	**137.600.929**	**931.279.361**
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	sg	sg	sg	sg	sg	sg
Fundos da Criança e do Adolescente	7.413.020	15.953.181	12.659.686	249.033.249	71.437.843	356.496.978
Fundos do Idoso	5.197.313	5.942.560	1.514.206	157.478.991	21.995.041	192.128.111
Horário Eleitoral Gratuito	5.461.577	27.247.707	25.203.270	280.573.672	44.168.046	382.654.271
Educação	**654.412.156**	**2.280.142.104**	**1.343.494.584**	**9.024.999.923**	**2.689.794.183**	**15.992.842.950**

QUADRO IV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Despesas com Educação	358.136.462	806.135.459	552.725.658	2.269.258.252	609.840.283	4.596.096.114
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	94.421	98.901	7.006.164	2.457.989	299.095	9.956.571
Entidades Filantrópicas	38.313.549	259.084.777	212.121.677	2.097.921.518	1.183.075.173	3.790.516.694
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	107.220.201	495.113.465	323.819.340	2.729.559.601	555.810.554	4.211.523.160
Livros	1.437.184	82.352.974	12.512.756	627.742.865	56.682.773	780.728.552
Livros, Jornais e Periódicos	599.053	2.963.241	0	26.754.453	4.986.069	35.302.816
PROUNI	146.399.430	405.571.415	169.793.585	1.223.629.402	222.319.669	2.167.713.503
Transporte Escolar	2.211.855	228.821.872	65.515.403	47.675.842	56.780.568	401.005.540
Energia	**1.124.301.069**	**316.710.463**	**369.428.564**	**835.059.326**	**122.773.401**	**2.768.272.824**
Aerogeradores	981.453	52.619.982	1.321	157.778.576	13.060.643	224.441.976
Biodiesel	30.989	0	7.764.365	21.822.215	43.880.805	73.498.374
Gás Natural Liquefeito	0	47.915.877	0	23.484.531	0	71.400.409
Investimentos em Infra-Estrutura	33.690.838	39.279.999	4.983.282	61.815.187	11.336.883	151.106.189
REIDI	878.576.018	134.080.185	356.679.595	320.009.299	54.495.069	1.743.840.167
RENUCLEAR	0	0	0	113.613.363	0	113.613.363
Termoeletricidade	211.021.772	42.814.420	0	136.536.155	0	390.372.346
Habitação	**147.414.431**	**865.549.386**	**634.557.336**	**6.510.854.809**	**1.819.768.867**	**9.978.144.829**
Associações de Poupança e Empréstimo	14.856	31.090	25.403.688	81.656	14.436	25.545.726
Financiamentos Habitacionais	31.804.572	122.443.160	132.206.615	1.057.388.706	344.343.383	1.688.186.436
Letra Imobiliária Garantida	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Poupança	115.595.002	743.075.136	476.947.033	5.453.384.448	1.475.411.048	8.264.412.668
Indústria	**8.340.992.313**	**10.580.059.527**	**2.158.394.662**	**12.128.839.211**	**4.531.313.648**	**37.739.599.361**
Amazônia Ocidental	71.058.456	0	0	0	0	71.058.456
Fundos Constitucionais	19.909.372	86.606.282	60.153.063	5.193.148	0	171.861.864
Mercadorias Norte e Nordeste	72.291.966	131.873.674	0	0	0	204.165.640
Petroquímica	0	172.629.164	0	138.406.148	58.582.155	369.617.468
Rota 2030	0	201.906.162	34.972.424	1.563.100.030	312.575.427	2.112.554.043
Setor Automotivo	0	4.681.720.779	452.619.970	0	0	5.134.340.749
Simples Nacional	638.692.171	2.453.848.338	1.559.999.685	10.260.808.160	4.093.970.039	19.007.318.394
SUDAM	1.853.943.443	0	0	0	0	1.853.943.443
SUDENE	0	2.784.306.974	0	0	0	2.784.306.974
Zona Franca de Manaus	4.165.930.663	0	0	0	0	4.165.930.663
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	757.690.182	0	0	0	0	757.690.182
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	2.212.595	0	0	0	0	2.212.595
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	747.524.328	0	0	0	0	747.524.328
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	11.739.138	67.168.154	50.649.519	161.331.725	66.186.027	357.074.562
Organização Agrária	**2.311.999**	**22.431.698**	**827.847**	**7.454.448**	**12.029.410**	**45.055.402**
ITR	2.311.999	22.431.698	827.847	7.454.448	12.029.410	45.055.402
Saneamento	**22.081.915**	**0**	**2.770.415**	**916.764**	**0**	**25.769.095**
Investimentos em Infra-Estrutura	2.211.486	0	1.317.300	0	0	3.528.785
REIDI	19.870.430	0	1.453.116	916.764	0	22.240.309
Saúde	**1.075.429.339**	**4.078.486.722**	**3.379.062.912**	**28.109.762.663**	**4.675.530.612**	**41.318.272.249**
Água Mineral	15.040.995	32.736.800	10.247.138	20.990.165	9.106.479	88.121.578
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	138.370.928	382.607.682	222.654.444	4.336.747.111	564.771.285	5.645.151.451
Despesas Médicas	810.333.171	2.518.662.134	1.808.220.114	8.371.566.736	1.993.298.969	15.502.081.124
Entidades Filantrópicas	36.364.606	661.746.830	286.431.530	4.664.495.187	1.184.834.296	6.833.872.449
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	61.667.781	393.657.434	383.739.738	2.378.238.359	380.303.330	3.597.606.642
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Medicamentos	0	55.355.089	333.090.381	6.019.712.905	277.273.355	6.685.431.731
Produtos Químicos e Farmacêuticos	7.195.248	23.779.164	332.718.646	2.095.408.519	233.904.222	2.693.005.798
Pronas/PCD	3.239.360	4.672.088	873.092	96.845.883	11.857.305	117.487.729
Pronon	3.217.249	5.269.501	1.087.828	125.757.797	20.181.371	155.513.747
Trabalho	**863.656.043**	**4.762.951.705**	**3.401.985.216**	**26.892.511.622**	**6.360.345.321**	**42.281.449.907**
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	422.691.912	2.421.081.954	1.466.801.989	7.267.486.283	2.317.476.430	13.895.538.568
Benefícios Previdênciários e FAPI	21.491.959	133.914.985	667.806.145	3.932.365.754	243.326.454	4.998.905.298
Desoneração da Folha de Salários	112.008.001	724.938.466	403.027.018	6.621.581.565	1.701.216.714	9.562.771.764
Empresa cidadã	1.963.708	6.436.860	48.985.533	173.893.156	29.875.923	261.155.179
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	159.275.320	848.476.986	499.577.346	5.719.016.702	1.243.106.013	8.469.452.367
MEI - Microempreendedor Individual	91.109.971	424.279.883	196.206.331	1.224.176.233	426.168.916	2.361.941.334
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	1.057.895	1.883.693	8.736.477	20.166.186	2.215.692	34.059.943
Previdência Privada Fechada	1.725.926	47.594.964	2.987.699	603.946.761	66.872.233	723.127.582
Programa de Alimentação do Trabalhador	38.606.295	69.672.716	36.718.559	603.735.501	126.892.540	875.625.611
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	13.725.054	84.671.200	71.138.120	726.143.482	203.194.405	1.098.872.261
Transporte	**453.391.246**	**606.417.817**	**325.615.385**	**3.671.529.994**	**562.309.123**	**5.619.263.564**
Embarcações e Aeronaves	75.302.399	30.027.296	20.997.804	990.626.760	174.120.252	1.291.074.509
Investimentos em Infra-Estrutura	35.193.953	0	1.680.518	93.498.246	8.550.809	138.923.526
Leasing de Aeronaves	0	440	359.492	833.227.369	6.644.031	840.231.331
Motocicletas	5.138.870	16.839.984	5.295.565	22.032.648	8.075.657	57.382.723
REIDI	223.430.712	193.902.144	193.816.521	115.634.300	3.630.862	730.414.539
REPORTO	22.619.528	26.693.493	0	45.211.799	51.306.798	145.831.617
RETAERO	0	0	0	1.733.583	0	1.733.583
TAXI	12.627.404	127.032.988	30.197.476	261.758.776	48.944.724	480.561.369
Transporte Coletivo	79.078.380	211.921.473	73.268.010	1.307.806.513	261.035.990	1.933.110.365
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**34.639.959.282**	**41.827.098.559**	**34.340.123.310**	**150.635.370.915**	**44.955.404.483**	**306.397.956.548**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO V
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Comércio e Serviço	86.926.069.473	28,37%
Trabalho	42.281.449.907	13,80%
Saúde	41.318.272.249	13,49%
Indústria	37.739.599.361	12,32%
Agricultura	33.190.151.497	10,83%
Educação	15.992.842.950	5,22%
Assistência Social	15.241.547.407	4,97%
Ciência e Tecnologia	11.434.369.132	3,73%
Habitação	9.978.144.829	3,26%
Transporte	5.619.263.564	1,83%
Energia	2.768.272.824	0,90%
Cultura	2.100.230.013	0,69%
Direitos da Cidadania	931.279.361	0,30%
Desporto e Lazer	473.310.015	0,15%
Administração	307.589.308	0,10%
Organização Agrária	45.055.402	0,01%
Saneamento	25.769.095	0,01%
Defesa Nacional	16.890.391	0,01%
Comunicações	7.849.773	0,00%
Gestão Ambiental	0	0,00%
TOTAL	**306.397.956.548**	**100%**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO VI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

VALORES NOMINAIS E PERCENTUAIS

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO	VALOR	PART. %		
		PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
Imposto sobre Importação - II	3.588.435.091	0,05	0,25	1,17
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	52.414.578.606	0,70	3,60	17,11
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	49.335.544.739	0,66	3,39	16,10
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	9.562.728.557	0,13	0,66	3,12
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	27.742.217.160	0,37	1,91	9,05
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	2.753.636.953	0,04	0,19	0,90
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	2.914.718.489	0,04	0,20	0,95
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	45.055.402	0,00	0,00	0,01
Contribuição Social para o PIS-PASEP	13.440.890.588	0,18	0,92	4,39
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	11.264.926.117	0,15	0,77	3,68
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	67.952.069.295	0,91	4,67	22,18
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	903.218	0,00	0,00	0,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.259.491.525	0,02	0,09	0,41
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	0	0,00	0,00	0,00
Contribuição para a Previdência Social	64.122.760.808	0,86	4,41	20,93
TOTAL	**306.397.956.548**	**4,12**	**21,05**	**100,00**
ARRECADAÇÃO*	**1.455.384.700.381**	**19,57**	**100,00**	
PIB	**7.436.747.426.018**	**100,00**		

*Exceto CPSS

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO		VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
I.	**Imposto sobre Importação - II**	**3.588.435.091**	**0,05**	**0,25**	**1,17**
1	Áreas de Livre Comércio	7.496.671	0,00	0,00	0,00
2	Embarcações e Aeronaves	275.986.425	0,00	0,02	0,09
3	Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
4	Máquinas e Equipamentos - CNPq	272.360.937	0,00	0,02	0,09
5	PADIS	44.222.641	0,00	0,00	0,01
6	RECINE	1.584.717	0,00	0,00	0,00
7	RENUCLEAR	57.092.579	0,00	0,00	0,02
8	REPORTO	52.733.592	0,00	0,00	0,02
9	Rota 2030	577.906.751	0,01	0,04	0,19
10	Zona Franca de Manaus	2.299.050.778	0,03	0,16	0,75
II.	**Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF**	**52.414.578.606**	**0,70**	**3,60**	**17,11**
1	Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	8.671.064.437	0,12	0,60	2,83
2	Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	13.895.538.568	0,19	0,95	4,54
3	Atividade Audiovisual	1.584.187	0,00	0,00	0,00
4	Despesas com Educação	4.596.096.114	0,06	0,32	1,50
5	Despesas Médicas	15.502.081.124	0,21	1,07	5,06
6	Fundos da Criança e do Adolescente	106.437.255	0,00	0,01	0,03
7	Fundos do Idoso	9.560.764	0,00	0,00	0,00
8	Incentivo ao Desporto	6.064.307	0,00	0,00	0,00
9	Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	8.469.452.367	0,11	0,58	2,76
10	Programa Nacional de Apoio à Cultura	45.751.033	0,00	0,00	0,01
11	Pronas/PCD	4.469.070	0,00	0,00	0,00
12	Pronon	7.607.118	0,00	0,00	0,00
13	Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	1.098.872.261	0,01	0,08	0,36
III.	**Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ**	**49.335.544.739**	**0,66**	**3,39**	**16,10**
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	5.645.151.451	0,08	0,39	1,84
2	Associações de Poupança e Empréstimo	12.386.294	0,00	0,00	0,00
3	Atividade Audiovisual	152.048.236	0,00	0,01	0,05
4	Benefícios Previdênciários e FAPI	4.998.905.298	0,07	0,34	1,63
5	Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	1.934.167.555	0,03	0,13	0,63
6	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	160.204.223	0,00	0,01	0,05
7	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	7.936.371	0,00	0,00	0,00
8	Empresa cidadã	261.155.179	0,00	0,02	0,09
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	1.101.893.600	0,01	0,08	0,36
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	540.872.826	0,01	0,04	0,18
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	9.866.293	0,00	0,00	0,00
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	47.203.646	0,00	0,00	0,02
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	1.625.345.785	0,02	0,11	0,53
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	663.693.424	0,01	0,05	0,22
15	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	58.554.748	0,00	0,00	0,02
16	Fundos da Criança e do Adolescente	250.059.723	0,00	0,02	0,08
17	Fundos do Idoso	182.567.347	0,00	0,01	0,06
18	Horário Eleitoral Gratuito	382.654.271	0,01	0,03	0,12
19	Incentivo ao Desporto	244.599.202	0,00	0,02	0,08
20	Inovação Tecnológica	1.694.112.750	0,02	0,12	0,55
21	Investimentos em Infra-Estrutura	127.851.568	0,00	0,01	0,04
22	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
23	PADIS	8.409.419	0,00	0,00	0,00
24	PAIT - Planos de Poupança e Investimento	34.059.943	0,00	0,00	0,01
25	Previdência Privada Fechada	451.954.739	0,01	0,03	0,15
26	Programa de Alimentação do Trabalhador	875.625.611	0,01	0,06	0,29
27	Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.502.966.455	0,02	0,10	0,49
28	Pronas/PCD	113.018.658	0,00	0,01	0,04
29	Pronon	147.906.629	0,00	0,01	0,05
30	PROUNI	1.176.382.422	0,02	0,08	0,38
31	Rota 2030	1.128.417.126	0,02	0,08	0,37
32	Simples Nacional	18.072.150.998	0,24	1,24	5,90
33	SUDAM	2.267.736.754	0,03	0,16	0,74
34	SUDENE	3.405.665.449	0,05	0,23	1,11
35	TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	50.020.747	0,00	0,00	0,02
IV.	**Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF**	**9.562.728.557**	**0,13**	**0,66**	**3,12**
1	Associações de Poupança e Empréstimo	13.159.432	0,00	0,00	0,00
2	Atividade Audiovisual	227.878.439	0,00	0,02	0,07
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	ni	0,00	0,00	0,00

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO		VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
4	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
5	Inovação Tecnológica	8.422.773	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos em Infra-Estrutura	173.556.706	0,00	0,01	0,06
7	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
8	Leasing de Aeronaves	840.231.331	0,01	0,06	0,27
9	Letra Imobiliária Garantida	ni	0,00	0,00	0,00
10	Poupança	8.264.412.668	0,11	0,57	2,70
11	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	35.067.208	0,00	0,00	0,01
V.	**Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno**	**27.742.217.160**	**0,37**	**1,91**	**9,05**
1	Áreas de Livre Comércio	361.271.928	0,00	0,02	0,12
2	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	376.476.230	0,01	0,03	0,12
3	Embarcações e Aeronaves	ni	0,00	0,00	0,00
4	Informática e Automação	6.213.627.573	0,08	0,43	2,03
5	Inovação Tecnológica	493.622	0,00	0,00	0,00
6	PADIS	55.676.459	0,00	0,00	0,02
7	RECINE	400.243	0,00	0,00	0,00
8	RENUCLEAR	27.632.779	0,00	0,00	0,01
9	REPORTO	ni	0,00	0,00	0,00
10	RETAERO	0	0,00	0,00	0,00
11	RETID	5.604.058	0,00	0,00	0,00
12	Rota 2030	0	0,00	0,00	0,00
13	Setor Automotivo	5.134.340.749	0,07	0,35	1,68
14	Simples Nacional	3.913.918.914	0,05	0,27	1,28
15	TAXI	439.183.685	0,01	0,03	0,14
16	Zona Franca de Manaus	11.213.590.919	0,15	0,77	3,66
VI.	**Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado**	**2.753.636.953**	**0,04**	**0,19**	**0,90**
1	Áreas de Livre Comércio	5.311.128	0,00	0,00	0,00
2	Embarcações e Aeronaves	233.511.127	0,00	0,02	0,08
3	Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
4	Máquinas e Equipamentos - CNPq	144.267.292	0,00	0,01	0,05
5	PADIS	114.438	0,00	0,00	0,00
6	RECINE	3.245.832	0,00	0,00	0,00
7	RENUCLEAR	28.888.004	0,00	0,00	0,01
8	REPORTO	332.853	0,00	0,00	0,00
9	RETAERO	854.482	0,00	0,00	0,00
10	RETID	3.203.939	0,00	0,00	0,00
11	Zona Franca de Manaus	2.333.907.858	0,03	0,16	0,76
VII.	**Imposto sobre Operações Financeiras - IOF**	**2.914.718.489**	**0,04**	**0,20**	**0,95**
1	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	41.861.112	0,00	0,00	0,01
2	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	sg	0,00	0,00	0,00
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	sg	0,00	0,00	0,00
4	Financiamentos Habitacionais	1.688.186.436	0,02	0,12	0,55
5	Fundos Constitucionais	809.029.979	0,01	0,06	0,26
6	Motocicletas	57.382.723	0,00	0,00	0,02
7	Seguro Rural	276.880.555	0,00	0,02	0,09
8	TAXI	41.377.684	0,00	0,00	0,01
VIII.	**Contribuição Social para o PIS-PASEP**	**13.440.890.588**	**0,18**	**0,92**	**4,39**
1	Aerogeradores	184.549.878	0,00	0,01	0,06
2	Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	305.693.950	0,00	0,02	0,10
3	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	3.213.546.886	0,04	0,22	1,05
4	Água Mineral	15.718.984	0,00	0,00	0,01
5	Biodiesel	13.117.702	0,00	0,00	0,00
6	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	61.043.736	0,00	0,00	0,02
7	Embarcações e Aeronaves	139.416.430	0,00	0,01	0,05
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	sg	0,00	0,00	0,00
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	sg	0,00	0,00	0,00
10	Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	0	0,00	0,00	0,00
11	Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
12	Gás Natural Liquefeito	12.736.289	0,00	0,00	0,00
13	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	1.275.677	0,00	0,00	0,00
14	Livros	139.255.064	0,00	0,01	0,05
15	Máquinas e Equipamentos - CNPq	20.368.372	0,00	0,00	0,01
16	Medicamentos	1.169.950.553	0,02	0,08	0,38
17	PADIS	35.130.772	0,00	0,00	0,01
18	Petroquímica	65.822.289	0,00	0,00	0,02
19	Produtos Químicos e Farmacêuticos	475.645.677	0,01	0,03	0,16
20	PROUNI	99.421.809	0,00	0,01	0,03
21	RECINE	501.117	0,00	0,00	0,00
22	REIDI	501.621.091	0,01	0,03	0,16
23	RENUCLEAR	ni	0,00	0,00	0,00

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO		VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
24	REPORTO	15.867.910	0,00	0,00	0,01
25	RETAERO	157.063	0,00	0,00	0,00
26	RETID	1.442.540	0,00	0,00	0,00
27	Simples Nacional	5.073.571.594	0,07	0,35	1,66
28	Termoeletricidade	69.633.986	0,00	0,00	0,02
29	Transporte Coletivo	344.252.531	0,00	0,02	0,11
30	Transporte Escolar	18.944.208	0,00	0,00	0,01
31	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
32	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	623.250.175	0,01	0,04	0,20
33	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	1.715.636	0,00	0,00	0,00
34	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	0,00	0,00	0,00
35	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	536.803.166	0,01	0,04	0,18
36	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	300.435.501	0,00	0,02	0,10
IX.	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL**	**11.264.926.117**	**0,15**	**0,77**	**3,68**
1	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	74.809.667	0,00	0,01	0,02
2	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	2.020.199	0,00	0,00	0,00
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	396.771.282	0,01	0,03	0,13
4	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	194.771.262	0,00	0,01	0,06
5	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	3.551.865	0,00	0,00	0,00
6	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	16.993.312	0,00	0,00	0,01
7	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	585.260.739	0,01	0,04	0,19
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	238.945.814	0,00	0,02	0,08
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	21.081.294	0,00	0,00	0,01
10	Inovação Tecnológica	609.880.590	0,01	0,04	0,20
11	Previdência Privada Fechada	271.172.843	0,00	0,02	0,09
12	PROUNI	433.039.386	0,01	0,03	0,14
13	Rota 2030	406.230.165	0,01	0,03	0,13
14	Simples Nacional	8.010.397.697	0,11	0,55	2,61
X.	**Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS**	**67.952.069.295**	**0,91**	**4,67**	**22,18**
1	Aerogeradores	39.892.098	0,00	0,00	0,01
2	Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	1.410.895.155	0,02	0,10	0,46
3	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	14.813.430.432	0,20	1,02	4,83
4	Água Mineral	72.402.594	0,00	0,00	0,02
5	Biodiesel	60.380.672	0,00	0,00	0,02
6	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	282.743.492	0,00	0,02	0,09
7	Embarcações e Aeronaves	642.160.527	0,01	0,04	0,21
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	2.098.941.760	0,03	0,14	0,69
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.495.211.967	0,02	0,10	0,49
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	71.483.025	0,00	0,00	0,02
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	90.359.309	0,00	0,01	0,03
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	2.000.916.636	0,03	0,14	0,65
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	774.494.831	0,01	0,05	0,25
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	143.010.464	0,00	0,01	0,05
15	Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	0	0,00	0,00	0,00
16	Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
17	Gás Natural Liquefeito	58.664.119	0,00	0,00	0,02
18	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	5.985.289	0,00	0,00	0,00
19	Livros	641.473.489	0,01	0,04	0,21
20	Máquinas e Equipamentos - CNPq	93.831.984	0,00	0,01	0,03
21	Medicamentos	5.515.481.178	0,07	0,38	1,80
22	PADIS	162.528.643	0,00	0,01	0,05
23	Petroquímica	303.795.179	0,00	0,02	0,10
24	Produtos Químicos e Farmacêuticos	2.217.360.121	0,03	0,15	0,72
25	PROUNI	458.869.886	0,01	0,03	0,15
26	RECINE	2.452.520	0,00	0,00	0,00
27	Rede Arrecadadora	307.589.308	0,00	0,02	0,10
28	REIDI	2.318.243.087	0,03	0,16	0,76
29	RENUCLEAR	ni	0,00	0,00	0,00
30	REPORTO	76.897.262	0,00	0,01	0,03
31	RETAERO	722.037	0,00	0,00	0,00
32	RETID	6.639.854	0,00	0,00	0,00
33	Simples Nacional	22.764.550.702	0,31	1,56	7,43
34	Termoeletricidade	320.738.360	0,00	0,02	0,10
35	Transporte Coletivo	1.588.857.834	0,02	0,11	0,52
36	Transporte Escolar	382.061.333	0,01	0,03	0,12
37	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
38	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	2.869.840.797	0,04	0,20	0,94
39	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	8.596.338	0,00	0,00	0,00
40	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00	0,00	0,00
41	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	2.466.688.542	0,03	0,17	0,81

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO		VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
42	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.383.878.472	0,02	0,10	0,45
XI.	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE**	**903.218**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
2	PADIS	903.218	0,00	0,00	0,00
XII.	**Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM**	**1.259.491.525**	**0,02**	**0,09**	**0,41**
1	Amazônia Ocidental	315.815.358	0,00	0,02	0,10
2	Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	291.354	0,00	0,00	0,00
3	Livros, Jornais e Periódicos	35.302.816	0,00	0,00	0,01
4	Mercadorias Norte e Nordeste	907.402.845	0,01	0,06	0,30
5	Pesquisas Científicas	679.153	0,00	0,00	0,00
XIII.	**Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	Programação	ni	0,00	0,00	0,00
XIV.	**Contribuição para a Previdência Social**	**64.122.760.808**	**0,86**	**4,41**	**20,93**
1	Desoneração da Folha de Salários	9.562.771.764	0,13	0,66	3,12
2	Dona de Casa	235.451.512	0,00	0,02	0,08
3	Entidades Filantrópicas	12.054.000.662	0,16	0,83	3,93
4	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	ni	0,00	0,00	0,00
5	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	ni	0,00	0,00	0,00
6	Exportação da Produção Rural	7.266.580.674	0,10	0,50	2,37
7	Funrural	3.223.186.349	0,04	0,22	1,05
8	MEI - Microempreendedor Individual	2.361.941.334	0,03	0,16	0,77
9	Simples Nacional	29.418.828.513	0,40	2,02	9,60
XV.	**Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR**	**45.055.402**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
1	ITR	45.055.402	0,00	0,00	0,01
TOTAL		**306.397.956.548**	**4,12**	**21,05**	**100,00**
ARRECADAÇÃO*		**1.455.384.700.381**	**19,57**	**100,00**	
PIB		**7.436.747.426.018**	**100,00**		

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO VII-REGIONAL

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019

POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	**2.331.918.604**	**81.251.644**	**30.319.968**	**979.886.617**	**165.058.258**	**3.588.435.091**
Áreas de Livre Comércio	7.496.671	0	0	0	0	7.496.671
Embarcações e Aeronaves	8.110.080	300.778	255.168	246.628.585	20.691.814	275.986.425
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
Máquinas e Equipamentos - CNPq	3.231.217	20.291.302	20.497.801	194.802.879	33.537.738	272.360.937
PADIS	1.227.305	0	0	42.894.855	100.480	44.222.641
RECINE	0	0	0	1.406.578	178.139	1.584.717
RENUCLEAR	0	0	0	57.092.579	0	57.092.579
REPORTO	12.802.553	5.426.451	0	9.462.111	25.042.476	52.733.592
Rota 2030	0	55.233.112	9.566.998	427.599.030	85.507.611	577.906.751
Zona Franca de Manaus	2.299.050.778	0	0	0	0	2.299.050.778
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	**2.017.262.994**	**7.932.698.859**	**5.066.916.056**	**29.479.100.684**	**7.918.600.012**	**52.414.578.606**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	251.359.664	1.243.776.597	656.911.084	5.016.549.413	1.502.467.678	8.671.064.437
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	422.691.912	2.421.081.954	1.466.801.989	7.267.486.283	2.317.476.430	13.895.538.568
Atividade Audiovisual	73.047	134.763	141.007	1.139.820	95.550	1.584.187
Despesas com Educação	358.136.462	806.135.459	552.725.658	2.269.258.252	609.840.283	4.596.096.114
Despesas Médicas	810.333.171	2.518.662.134	1.808.220.114	8.371.566.736	1.993.298.969	15.502.081.124
Fundos da Criança e do Adolescente	898.314	6.959.180	9.443.608	51.040.536	38.095.618	106.437.255
Fundos do Idoso	59.489	436.114	481.496	5.703.608	2.880.057	9.560.764
Incentivo ao Desporto	142.219	175.166	226.199	4.659.018	861.706	6.064.307
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	159.275.320	848.476.986	499.577.346	5.719.016.702	1.243.106.013	8.469.452.367
Programa Nacional de Apoio à Cultura	290.734	1.078.715	696.536	39.661.558	4.023.490	45.751.033
Pronas/PCD	197.157	390.430	241.805	2.898.730	740.948	4.469.070
Pronon	80.451	720.160	311.096	3.976.546	2.518.865	7.607.118
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	13.725.054	84.671.200	71.138.120	726.143.482	203.194.405	1.098.872.261
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	**3.467.345.432**	**7.445.928.706**	**3.101.741.442**	**28.827.980.060**	**6.492.549.099**	**49.335.544.739**
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	138.370.928	382.607.682	222.654.444	4.336.747.111	564.771.285	5.645.151.451
Associações de Poupança e Empréstimo	14.856	26.338	12.249.321	81.342	14.436	12.386.294
Atividade Audiovisual	1.955.559	1.825.467	16.642.767	122.375.598	9.248.846	152.048.236
Benefícios Previdênciários e FAPI	21.491.959	133.914.985	667.806.145	3.932.365.754	243.326.454	4.998.905.298
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	29.807.190	26.309.744	21.375.543	1.753.394.727	103.280.352	1.934.167.555
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	1.965.905	8.530.338	7.409.356	125.803.804	16.494.821	160.204.223
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	75.352	78.927	5.591.231	1.952.170	238.691	7.936.371
Empresa cidadã	1.963.708	6.436.860	48.985.533	173.893.156	29.875.923	261.155.179
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	19.287.388	121.030.245	122.110.600	733.005.119	106.460.248	1.101.893.600
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	2.682.358	32.826.518	107.654.190	307.118.614	90.591.145	540.872.826
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	158.305	1.357.109	116	7.103.463	1.247.301	9.866.293
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	446.647	1.135.004	43.281.935	2.340.059	47.203.646
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	45.276.703	234.312.895	155.058.797	1.077.102.971	113.594.419	1.625.345.785
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	31.060.257	108.344.493	5.783.011	477.236.472	41.269.190	663.693.424
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	55.310	2.922.290	830.516	41.217.509	13.529.124	58.554.748
Fundos da Criança e do Adolescente	6.514.706	8.994.001	3.216.078	197.992.714	33.342.224	250.059.723
Fundos do Idoso	5.137.825	5.506.446	1.032.710	151.775.383	19.114.983	182.567.347
Horário Eleitoral Gratuito	5.461.577	27.247.707	25.203.270	280.573.672	44.168.046	382.654.271
Incentivo ao Desporto	6.197.480	8.294.223	3.639.579	201.711.142	24.756.778	244.599.202
Inovação Tecnológica	90.406.974	39.648.033	7.625.821	1.258.069.429	298.362.492	1.694.112.750
Investimentos em Infra-Estrutura	22.162.605	23.435.760	7.491.246	63.451.202	11.310.754	127.851.568
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
PADIS	0	0	0	8.409.419	0	8.409.419
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	1.057.895	1.883.693	8.736.477	20.166.186	2.215.692	34.059.943
Previdência Privada Fechada	1.078.703	29.746.852	1.867.312	377.466.725	41.795.146	451.954.739
Programa de Alimentação do Trabalhador	38.606.295	69.672.716	36.718.559	603.735.501	126.892.540	875.625.611
Programa Nacional de Apoio à Cultura	53.316.187	58.234.700	58.059.090	1.161.884.525	171.471.953	1.502.966.455
Pronas/PCD	3.042.203	4.281.658	631.288	93.947.153	11.116.357	113.018.658
Pronon	3.136.798	4.549.341	776.732	121.781.252	17.662.506	147.906.629
PROUNI	89.227.733	219.070.416	94.622.466	664.178.501	109.283.306	1.176.382.422
Rota 2030	0	107.847.831	18.680.461	834.927.206	166.961.629	1.128.417.126
Simples Nacional	580.095.726	2.370.872.272	1.438.115.417	9.608.614.375	4.074.453.207	18.072.150.998
SUDAM	2.267.736.754	0	0	0	0	2.267.736.754
SUDENE	0	3.405.665.449	0	0	0	3.405.665.449
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	190	7.073	38.364	46.615.929	3.359.191	50.020.747
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	**206.496.496**	**761.044.650**	**500.542.399**	**6.597.433.224**	**1.497.211.790**	**9.562.728.557**
Associações de Poupança e Empréstimo	0	4.752	13.154.367	313	0	13.159.432
Atividade Audiovisual	38.720.955	1.326.657	814.187	185.563.785	1.452.855	227.878.439
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	sg	sg	sg	sg	sg	sg
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	sg	sg	sg	sg	sg	sg
Inovação Tecnológica	0	0	0	8.422.773	0	8.422.773
Investimentos em Infra-Estrutura	52.179.222	15.844.239	2.216.437	93.588.814	9.727.994	173.556.706
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Leasing de Aeronaves	0	440	359.492	833.227.369	6.644.031	840.231.331
Letra Imobiliária Garantida	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Poupança	115.595.002	743.075.136	476.947.033	5.453.384.448	1.475.411.048	8.264.412.668
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	1.316	793.426	7.050.883	23.245.721	3.975.861	35.067.208
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	**11.717.542.825**	**5.537.383.479**	**812.465.694**	**7.452.775.878**	**2.222.049.285**	**27.742.217.160**
Áreas de Livre Comércio	361.271.928	0	0	0	0	361.271.928
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	5.615.939	49.908.065	20.245.471	249.973.679	50.733.076	376.476.230
Embarcações e Aeronaves	0	0	0	0	0	0
Informática e Automação	0	175.949.762	380.503	4.801.542.165	1.235.755.143	6.213.627.573
Inovação Tecnológica	0	0	0	493.622	0	493.622
PADIS	0	0	0	47.224.481	8.451.978	55.676.459
RECINE	0	0	2.876	356.056	41.312	400.243
RENUCLEAR	0	0	0	27.632.779	0	27.632.779

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
REPORTO	ni	ni	ni	ni	ni	ni
RETAERO	0	0	0	0	0	0
RETID	0	0	0	5.604.058	0	5.604.058
Rota 2030	0	0	0	0	0	0
Setor Automotivo	0	4.681.720.779	452.619.970	0	0	5.134.340.749
Simples Nacional	125.632.396	513.464.160	311.455.296	2.080.955.252	882.411.810	3.913.918.914
TAXI	11.431.643	116.340.713	27.761.578	238.993.785	44.655.966	439.183.685
Zona Franca de Manaus	11.213.590.919	0	0	0	0	11.213.590.919
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	**2.344.236.648**	**12.958.953**	**10.941.529**	**353.963.869**	**31.535.953**	**2.753.636.953**
Áreas de Livre Comércio	5.311.128	0	0	0	0	5.311.128
Embarcações e Aeronaves	3.331.810	206.668	247.024	216.343.153	13.382.472	233.511.127
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
Máquinas e Equipamentos - CNPq	1.685.852	12.752.285	10.694.505	101.636.699	17.497.950	144.267.292
PADIS	0	0	0	235	114.203	114.438
RECINE	0	0	0	2.896.563	349.269	3.245.832
RENUCLEAR	0	0	0	28.888.004	0	28.888.004
REPORTO	0	0	0	140.794	192.059	332.853
RETAERO	0	0	0	854.482	0	854.482
RETID	0	0	0	3.203.939	0	3.203.939
Zona Franca de Manaus	2.333.907.858	0	0	0	0	2.333.907.858
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	**139.790.805**	**578.679.282**	**492.596.874**	**1.222.373.574**	**481.277.954**	**2.914.718.489**
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	610.998	5.526.133	2.213.266	27.865.383	5.645.332	41.861.112
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	sg	sg	sg	sg	sg	sg
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	sg	sg	sg	sg	sg	sg
Financiamentos Habitacionais	31.804.572	122.443.160	132.206.615	1.057.388.706	344.343.383	1.688.186.436
Fundos Constitucionais	93.722.238	407.694.160	283.167.132	24.446.450	0	809.029.979
Motocicletas	5.138.870	16.839.984	5.295.565	22.032.648	8.075.657	57.382.723
Seguro Rural	7.318.366	15.483.570	67.278.399	67.875.396	118.924.824	276.880.555
TAXI	1.195.761	10.692.275	2.435.898	22.764.991	4.288.759	41.377.684
Contribuição Social para o PIS-PASEP	**1.696.410.019**	**1.814.999.961**	**2.951.063.895**	**5.230.731.687**	**1.747.685.027**	**13.440.890.588**
Aerogeradores	821.110	43.269.201	1.085	129.670.738	10.787.744	184.549.878
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	7.552.773	72.624.547	195.250.281	4.486.443	25.779.906	305.693.950
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	79.397.027	763.451.117	2.052.529.762	47.162.845	271.006.135	3.213.546.886
Água Mineral	2.682.988	5.839.537	1.827.868	3.744.192	1.624.399	15.718.984
Biodiesel	5.533	0	1.385.752	3.894.740	7.831.677	13.117.702
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	411.695	2.852.407	5.377.155	41.922.657	10.479.823	61.043.736
Embarcações e Aeronaves	11.391.334	5.265.703	3.655.974	94.122.247	24.981.172	139.416.430
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	sg	sg	sg	sg	sg	sg
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	sg	sg	sg	sg	sg	sg
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
Gás Natural Liquefeito	0	8.547.157	0	4.189.133	0	12.736.289
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	4.404	57.582	43.094	1.112.839	57.758	1.275.677
Livros	256.207	14.687.139	2.231.087	111.973.923	10.106.707	139.255.064
Máquinas e Equipamentos - CNPq	241.512	1.624.326	1.540.914	14.444.206	2.517.414	20.368.372
Medicamentos	0	9.687.141	58.290.817	1.053.449.758	48.522.837	1.169.950.553
PADIS	0	0	0	31.631.975	3.498.797	35.130.772
Petroquímica	0	30.742.180	0	24.647.670	10.432.439	65.822.289
Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.264.526	4.236.279	58.165.356	370.450.404	41.529.112	475.645.677
PROUNI	4.386.807	18.399.973	7.271.169	56.559.024	12.804.836	99.421.809
RECINE	0	0	274	450.424	50.419	501.117
REIDI	199.951.484	59.083.968	98.188.353	134.215.403	10.181.883	501.621.091
RENUCLEAR	ni	ni	ni	ni	ni	ni
REPORTO	1.616.913	3.715.394	0	6.195.647	4.339.956	15.867.910
RETAERO	0	0	0	157.063	0	157.063
RETID	0	0	0	1.442.540	0	1.442.540
Simples Nacional	162.855.943	665.598.147	403.736.198	2.697.520.232	1.143.861.074	5.073.571.594
Termoeletricidade	37.641.721	7.637.167	0	24.355.098	0	69.633.986
Transporte Coletivo	14.082.451	37.739.440	13.047.728	232.897.050	46.485.861	344.252.531
Transporte Escolar	199.343	3.426.227	5.904.548	4.296.765	5.117.325	18.944.208
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	623.250.175	0	0	0	0	623.250.175
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	1.715.636	0	0	0	0	1.715.636
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	536.803.166	0	0	0	0	536.803.166
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	9.877.269	56.515.328	42.616.481	135.738.669	55.687.753	300.435.501
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	**359.280.509**	**1.389.556.541**	**827.515.090**	**6.510.609.779**	**2.177.964.198**	**11.264.926.117**
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	636.889	4.087.186	2.404.757	62.337.050	5.343.785	74.809.667
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	19.069	19.974	1.414.934	505.819	60.404	2.020.199
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	7.033.046	43.570.888	43.959.816	263.881.843	38.325.689	396.771.282
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.022.693	11.817.547	38.755.508	110.562.701	32.612.812	194.771.262
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	56.990	488.559	42	2.557.247	449.028	3.551.865
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	160.793	408.601	15.581.497	842.421	16.993.312
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	16.435.870	84.352.642	55.821.167	387.757.070	40.893.991	585.260.739
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	11.197.875	39.004.017	2.081.884	171.805.130	14.856.908	238.945.814
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	21.497	1.052.024	298.986	14.838.303	4.870.485	21.081.294
Inovação Tecnológica	32.546.511	14.273.292	2.745.296	452.904.995	107.410.497	609.880.590
Previdência Privada Fechada	647.222	17.848.111	1.120.387	226.480.035	25.077.087	271.172.843
PROUNI	32.538.090	83.178.073	34.340.712	241.850.228	41.132.284	433.039.386
Rota 2030	0	38.825.219	6.724.966	300.573.794	60.106.186	406.230.165
Simples Nacional	257.124.759	1.050.878.215	637.438.035	4.258.974.068	1.805.982.619	8.010.397.697
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	**7.824.203.749**	**8.981.193.408**	**14.322.940.578**	**27.802.647.942**	**9.021.083.618**	**67.952.069.295**
Aerogeradores	160.343	9.350.781	236	28.107.838	2.272.899	39.892.098
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	34.589.168	336.661.528	899.416.659	20.815.907	119.411.894	1.410.895.155
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	363.162.514	3.534.714.895	9.443.257.397	218.552.727	1.253.742.899	14.813.430.432
Água Mineral	12.358.007	26.897.263	8.419.270	17.245.974	7.482.080	72.402.594
Biodiesel	25.456	0	6.378.613	17.927.475	36.049.128	60.380.672

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	1.905.356	13.153.652	25.618.430	193.725.797	48.340.256	282.743.492
Embarcações e Aeronaves	52.469.175	24.254.147	16.839.637	433.532.775	115.064.794	642.160.527
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	35.347.348	229.056.301	217.669.322	1.381.351.398	235.517.392	2.098.941.760
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	23.314.716	113.473.245	255.774.567	889.085.688	213.563.751	1.495.211.967
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	1.692.913	3.591.632	1.559.448	58.369.909	6.269.123	71.483.025
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	1.408.579	6.569.028	10.205.829	49.190.435	22.985.438	90.359.309
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	45.507.629	176.447.927	112.939.376	1.264.699.560	401.322.144	2.000.916.636
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	12.889.508	98.257.896	28.391.661	472.185.717	162.770.049	774.494.831
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	3.141.094	6.270.955	2.742.289	102.752.223	28.103.904	143.010.464
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
Gás Natural Liquefeito	0	39.368.721	0	19.295.399	0	58.664.119
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	20.641	277.599	200.698	5.215.985	270.366	5.985.289
Livros	1.180.977	67.665.835	10.281.669	515.768.941	46.576.066	641.473.489
Máquinas e Equipamentos - CNPq	1.109.805	7.698.629	7.080.868	66.374.567	11.568.115	93.831.984
Medicamentos	0	45.667.949	274.799.564	4.966.263.147	228.750.518	5.515.481.178
PADIS	0	0	0	146.265.665	16.262.978	162.528.643
Petroquímica	0	141.886.984	0	113.758.478	48.149.717	303.795.179
Produtos Químicos e Farmacêuticos	5.930.722	19.542.885	274.553.289	1.724.958.116	192.375.110	2.217.360.121
PROUNI	20.246.801	84.922.954	33.559.239	261.041.650	59.099.243	458.869.886
RECINE	0	0	1.262	2.211.304	239.954	2.452.520
Rede Arrecadadora	1.768.230	6.575.368	84.791.173	197.780.682	16.673.855	307.589.308
REIDI	921.925.676	274.103.410	453.762.172	620.507.780	47.944.048	2.318.243.087
RENUCLEAR	ni	ni	ni	ni	ni	ni
REPORTO	8.200.061	17.551.648	0	29.413.247	21.732.306	76.897.262
RETAERO	0	0	0	722.037	0	722.037
RETID	0	0	0	6.639.854	0	6.639.854
Simples Nacional	730.716.480	2.986.464.757	1.811.519.356	12.103.472.860	5.132.377.249	22.764.550.702
Termoeletricidade	173.380.050	35.177.253	0	112.181.057	0	320.738.360
Transporte Coletivo	64.995.929	174.182.032	60.220.282	1.074.909.463	214.550.129	1.588.857.834
Transporte Escolar	2.012.513	225.395.645	59.610.855	43.379.077	51.663.243	382.061.333
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	2.783.963.159	15.696.902	27.051.069	19.685.180	23.444.487	2.869.840.797
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	8.596.338	0	0	0	0	8.596.338
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	2.466.688.542	0	0	0	0	2.466.688.542
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	45.496.021	260.315.586	196.296.347	625.260.032	256.510.485	1.383.878.472
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	**0**	**0**	**0**	**778.076**	**125.142**	**903.218**
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
PADIS	0	0	0	778.076	125.142	903.218
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	**637.805.683**	**589.181.941**	**0**	**27.308.050**	**5.195.850**	**1.259.491.525**
Amazônia Ocidental	315.815.358	0	0	0	0	315.815.358
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	73.894	22.937	0	27.544	166.979	291.354
Livros, Jornais e Periódicos	599.053	2.963.241	0	26.754.453	4.986.069	35.302.816
Mercadorias Norte e Nordeste	321.297.625	586.105.219	0	0	0	907.402.845
Pesquisas Científicas	19.753	90.544	0	526.053	42.802	679.153
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Programação	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Contribuição para a Previdência Social	**1.895.353.518**	**6.679.789.438**	**6.222.251.938**	**36.142.327.027**	**13.183.038.886**	**64.122.760.808**
Desoneração da Folha de Salários	112.008.001	724.938.466	403.027.018	6.621.581.565	1.701.216.714	9.562.771.764
Dona de Casa	6.947.810	55.178.301	13.064.960	115.046.779	45.213.661	235.451.512
Entidades Filantrópicas	85.567.741	994.081.678	595.423.228	7.779.544.811	2.599.383.203	12.054.000.662
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	sg	sg	sg	sg	sg	sg
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	sg	sg	sg	sg	sg	sg
Exportação da Produção Rural	391.551.738	443.181.997	1.985.523.762	2.169.715.294	2.276.607.883	7.266.580.674
Funrural	105.963.992	398.074.961	425.715.225	1.734.576.878	558.855.293	3.223.186.349
MEI - Microempreendedor Individual	91.109.971	424.279.883	196.206.331	1.224.176.233	426.168.916	2.361.941.334
Simples Nacional	1.102.204.263	3.640.054.152	2.603.291.414	16.497.685.467	5.575.593.216	29.418.828.513
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	**2.311.999**	**22.431.698**	**827.847**	**7.454.448**	**12.029.410**	**45.055.402**
ITR	2.311.999	22.431.698	827.847	7.454.448	12.029.410	45.055.402
TOTAL	**34.639.959.282**	**41.827.098.559**	**34.340.123.310**	**150.635.370.915**	**44.955.404.483**	**306.397.956.548**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO VIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

(VALORES NOMINAIS)

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO	TOTAL	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL
Imposto sobre Importação - II	3.588.435.091	2.331.918.604	81.251.644	30.319.968	979.886.617	165.058.258
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	52.414.578.606	2.017.262.994	7.932.698.859	5.066.916.056	29.479.100.684	7.918.600.012
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	49.335.544.739	3.467.345.432	7.445.928.706	3.101.741.442	28.827.980.060	6.492.549.099
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	9.562.728.557	206.496.496	761.044.650	500.542.399	6.597.433.224	1.497.211.790
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	27.742.217.160	11.717.542.825	5.537.383.479	812.465.694	7.452.775.878	2.222.049.285
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	2.753.636.953	2.344.236.648	12.958.953	10.941.529	353.963.869	31.535.953
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	2.914.718.489	139.790.805	578.679.282	492.596.874	1.222.373.574	481.277.954
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	45.055.402	2.311.999	22.431.698	827.847	7.454.448	12.029.410
Contribuição Social para o PIS-PASEP	13.440.890.588	1.696.410.019	1.814.999.961	2.951.063.895	5.230.731.687	1.747.685.027
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	11.264.926.117	359.280.509	1.389.556.541	827.515.090	6.510.609.779	2.177.964.198
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	67.952.069.295	7.824.203.749	8.981.193.408	14.322.940.578	27.802.647.942	9.021.083.618
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	903.218	0	0	0	778.076	125.142
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.259.491.525	637.805.683	589.181.941	0	27.308.050	5.195.850
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	0	0	0	0	0	0
Contribuição para a Previdência Social	64.122.760.808	1.895.353.518	6.679.789.438	6.222.251.938	36.142.327.027	13.183.038.886
TOTAL	**306.397.956.548**	**34.639.959.282**	**41.827.098.559**	**34.340.123.310**	**150.635.370.915**	**44.955.404.483**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO IX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

(RAZÕES PERCENTUAIS)

UNIDADE: %

TRIBUTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	64,98	2,26	0,84	27,31	4,60	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	3,85	15,13	9,67	56,24	15,11	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	7,03	15,09	6,29	58,43	13,16	100,00
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF	2,16	7,96	5,23	68,99	15,66	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	42,24	19,96	2,93	26,86	8,01	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	85,13	0,47	0,40	12,85	1,15	100,00
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	4,80	19,85	16,90	41,94	16,51	100,00
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Contribuição Social para o PIS-PASEP	12,62	13,50	21,96	38,92	13,00	100,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	3,19	12,34	7,35	57,80	19,33	100,00
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	11,51	13,22	21,08	40,92	13,28	100,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	86,14	13,86	100,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	50,64	46,78	0,00	2,17	0,41	100,00
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	-	-	-	-	-	0,00
Contribuição para a Previdência Social	2,96	10,42	9,70	56,36	20,56	100,00
TOTAL	**11,31**	**13,65**	**11,21**	**49,16**	**14,67**	**100,00**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO X

PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Simples Nacional	87.253.418.417	28,48%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	32.134.927.633	10,49%
Agricultura e Agroindústria	30.233.333.447	9,87%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	24.727.653.267	8,07%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	24.258.770.271	7,92%
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	20.098.177.238	6,56%
Benefícios do Trabalhador	12.538.025.064	4,09%
Desoneração da Folha de Salários	9.562.771.764	3,12%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Médicos	9.378.437.529	3,06%
Poupança e Letra Imobiliária Garantida	8.264.412.668	2,70%
Setor Automotivo	7.246.894.792	2,37%
Desenvolvimento Regional	6.580.805.047	2,15%
Informática e Automação	6.213.627.573	2,03%
Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	4.247.756.443	1,39%
REIDI	2.819.864.178	0,92%
MEI - Microempreendedor Individual	2.361.941.334	0,77%
PROUNI	2.167.713.503	0,71%
Embarcações e Aeronaves	2.131.305.841	0,70%
Transporte Coletivo	1.933.110.365	0,63%
Cultura e Audiovisual	1.930.228.350	0,63%
Financiamentos Habitacionais	1.688.186.436	0,55%
Livros	816.031.368	0,27%
Fundos Constitucionais	809.029.979	0,26%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	530.828.585	0,17%
TAXI	480.561.369	0,16%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	418.337.343	0,14%
Transporte Escolar	401.005.540	0,13%
Termoeletricidade	390.372.346	0,13%
Horário Eleitoral Gratuito	382.654.271	0,12%
Petroquímica	369.617.468	0,12%
Fundos da Criança e do Adolescente	356.496.978	0,12%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	343.787.228	0,11%
Rede Arrecadadora	307.589.308	0,10%
PADIS	306.985.589	0,10%
Investimentos em Infra-Estrutura	301.408.273	0,10%
Seguro Rural	276.880.555	0,09%
Incentivo ao Desporto	250.663.509	0,08%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa e Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	245.261.815	0,08%
Dona de Casa	235.451.512	0,08%
Aerogeradores	224.441.976	0,07%
Fundos do Idoso	192.128.111	0,06%
Pronon	155.513.747	0,05%
REPORTO	145.831.617	0,05%

QUADRO X

PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Pronas/PCD	117.487.729	0,04%
RENUCLEAR	113.613.363	0,04%
Água Mineral	88.121.578	0,03%
Biodiesel	73.498.374	0,02%
Gás Natural Liquefeito	71.400.409	0,02%
Motocicletas	57.382.723	0,02%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	50.020.747	0,02%
ITR	45.055.402	0,01%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	35.067.208	0,01%
RETID	16.890.391	0,01%
RECINE	8.184.429	0,00%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	7.260.967	0,00%
RETAERO	1.733.583	0,00%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
Programação	ni	0,00%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00%
TOTAL	**306.397.956.548**	**100%**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19, Lei 13.023/14, art. 3º.	**31/12/2050**	**7.496.671**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo. Lei 12.350/10, art 2º a 16, em específico: art. 3º,§1º,II;	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j"; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	**indeterminado**	**275.986.425**	**0,00**	**0,02**	**0,59**
4	**Equipamentos Desportivos** Isenção do Imposto de Importação incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei 10.451/02, art. 8º ao 13, em específico:art. 8º; Lei 11.827/08, art. 5º; Lei 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei 8.010/90, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f"; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, art. 8º e 9º.	**indeterminado**	**272.360.937**	**0,00**	**0,02**	**0,58**
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei 12.780/13, art. 4º, §1º, II; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, II.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**	**22/01/2022**	**44.222.641**	**0,00**	**0,00**	**0,09**

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
	Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, ferramentas computacionais (software) para incorporação no ativo imobilizado, e matéria-prima e insumos importados. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11, em específico: art. 3º, § 5º; Lei nº 13.159; Lei n° 13.169/15, art. 12.					
9	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 ao 22 e 66, em específico art. 14, § 5º.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
10	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14 e 139, em específico: art. 9º, III; Lei 12.715/12, art. 15 a 23 e 78, em específico: art. 18, III.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.	**31/12/2019**	**1.584.717**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do Imposto de Importação incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21, em específico: art. 19, V.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do Imposto de Importação sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/11, art. 14 a 17, em específico: art. 16, III.	**31/12/2020**	**57.092.579**	**0,00**	**0,00**	**0,12**
14	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º, em específico: art. 3º, V.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária**	**31/12/2020**	**52.733.592**	**0,00**	**0,00**	**0,11**

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
	Suspensão do II sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão do Imposto de Importação converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei 11.033/04, art. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei n° 13.169, art. 7°.					
16	**Rota 2030** Importação de partes, peças, componentes, conjuntos, subconjuntos, acabados e semiacabados, e pneumáticos, todos novos e sem capacidade de produção nacional equivalente, destinados à industrialização de produtos automotivos. MP 843, artigos 20, 21 e 24.	**31/12/2023**	**577.906.751**	**0,01**	**0,04**	**1,23**
17	**Setor Automotivo** Redução do imposto incidente na importação de partes, peças,componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos, destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de veículos leves, ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques, chassis com motor, carrocerias, tratores rodoviários para semi-reboques, tratores agrícolas e colheitadeiras, máquinas rodoviárias e auto peças,componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos aqui listados, incluídos os destinados ao mercado de reposição. I - 40% até 31 de agosto de 2010; II - 30% até 30 de novembro de 2010; III - 20% até 30 de maio de 2001; IV - 0% a partir de 1º de junho de 2011. Lei 10.182/01, art. 5º, § 1º; Lei 12.350/10, art. 42º.	**30/04/2011**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.	**05/10/2073**	**2.299.050.778**	**0,03**	**0,16**	**4,88**
	TOTAL		**3.588.435.091**	**0,05**	**0,25**	**7,62**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
1	**Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei, dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto. Lei 7.713/88, art. 6º, inciso XV; Lei 12.469/11; Lei 13.149/15	**indeterminado**	**8.671.064.437**	**0,12**	**0,60**	**5,24**
2	**Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre rendimentos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional; aposentadoria, reforma ou pensão, recebidos por portadores de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids). Lei 7.713/88, art. 6º, inciso XIV. Lei 11.052/04	**indeterminado**	**13.895.538.568**	**0,19**	**0,95**	**8,39**
3	**Atividade Audiovisual** Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Dedução do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Dedução do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines. Lei 8.685/93, art. 1º e 1º-A; Lei 9.532/97, art. 22; Lei 9.250/95, art. 12; MP 2.228/01, art. 44	**31/12/2019**	**1.584.187**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	**Despesas com Educação** Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite estabelecido em lei, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico. Lei 9.250/95, art. 8º; Lei 12.469/11.	**indeterminado**	**4.596.096.114**	**0,06**	**0,32**	**2,78**
5	**Despesas Médicas** Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias. Lei 9.250/95, art. 8º, II, a	**indeterminado**	**15.502.081.124**	**0,21**	**1,07**	**9,36**
6	**Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente** Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei 8.069/90, art. 260, II; Lei 9.250/95, art. 12, I; Lei 9.532/97, art 22.	**indeterminado**	**106.437.255**	**0,00**	**0,01**	**0,06**
7	**Fundos do Idoso** Dedução do Imposto de Renda Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97.	**indeterminado**	**9.560.764**	**0,00**	**0,00**	**0,01**

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
	Lei 9.250/95, art. 12, I; Lei 9.532/97, art. 22.					
8	**Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico** Dedução do IR devido pelas Pessoas Físicas, da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. Limitada ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal, sobre o 13º salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a um salário mínimo. Lei nº 9.250/95 art. 12, VII, § 3º	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
9	**Incentivo ao Desporto** Dedução do imposto de renda devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, limitada a 6% (seis por cento) do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997. Lei 11.438/06, art. 1º.	**31/12/2022**	**6.064.307**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não trabalhado pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho assalariado, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho; verbas especiais indenizatórias pagas em decorrência de incentivo à demissão voluntária (PDV); indenização por acidente de trabalho; e saque de FGTS. Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso V; Lei nº 8.036/90, art. 28.	**indeterminado**	**8.469.452.367**	**0,11**	**0,58**	**5,12**
11	**Programa Nacional de Apoio à Cultura** Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e vídeofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei 8.313/91, art. 18, § 3º e 26, I; Lei 9.250/95, art. 12, II; Lei 9.532/97, art.22; MP.2.228/2001, art. 39, X e § 6º; Decreto nº 5.761/06, art. 28 e 29.	**indeterminado**	**45.751.033**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
12	**Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Poderá deduzir até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Lei 12.715/12, art. 3º e 4º; Lei nº 9250/85, art. 12, VIII	**31/12/2020**	**4.469.070**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	**Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Lei 12.715/12, art. 1º ao 14;	**31/12/2020**	**7.607.118**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14	**Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez**	**indeterminado**	**1.098.872.261**	**0,01**	**0,08**	**0,66**

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre o capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado e os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso; pecúlio recebido de entidade de previdência complementar, em prestação única, em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante. Lei 7.713/88, art. 6º, incisos VII e XIII					
TOTAL		**52.414.578.606**	**0,70**	**3,60**	**31,66**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
1	**Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados** Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. Lei 9.249/95, art. 13, V.	**indeterminado**	**5.645.151.451**	**0,08**	**0,39**	**4,13**
2	**Associações de Poupança e Empréstimo** Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Decreto Lei 70/66, arts. 1º e 7º.	**indeterminado**	**12.386.294**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
3	**Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional** As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real. Lei 8.685/93, art. 1º, § 4º; Decreto 3.000/99 art. 372, § único; Lei 12.375/10, art. 12 e 13.	**31/12/2019**	**4.548.699**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	**Atividade Audiovisual - Dedução IR** As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes: a investimentos em projetos de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras; a investimentos em projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente; a aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines); ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente; a patrocínios aos projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; os patrocínios à projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei 8.685/93, art. 1º, 1º-A; Lei 9.323/96, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º e art. 6º; Lei 11.437/06, art. 7º, 8º e 9º; Lei nº 12.375/10, art. 12 e 13; MP 2.228/01, art. 39, § 6º, art. 44 e art. 45.	**31/12/2019**	**147.499.537**	**0,00**	**0,01**	**0,11**
5	**Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual** Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. Lei 9.249/95, art. 13, V; Lei 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei 10.887/04.	**indeterminado**	**4.998.905.298**	**0,07**	**0,34**	**3,66**
6	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IRPJ à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
7	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao IRPJ 0,31%. Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura** Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.	**indeterminado**	**127.851.568**	**0,00**	**0,01**	**0,09**
9	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas** Dedução, como despesa operacional, das despesas: com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda; com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados; com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA. Lei 4.506/64, art.53; Decreto-Lei 756/69, art. 32, alínea "a"; Lei 7.735/89, art. 2º; MP 2.216-37/01.	**indeterminado**	**1.934.167.555**	**0,03**	**0,13**	**1,42**
11	**Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos** Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59.	**indeterminado**	**160.204.223**	**0,00**	**0,01**	**0,12**
12	**Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa** Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Lei 9.249/95, art. 13, §2º II.	**indeterminado**	**7.936.371**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
13	**Empresa cidadã** Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregados, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade ou 15 dias de prorrogação da licença paternidade. Lei 11.770/08.	**indeterminado**	**261.155.179**	**0,00**	**0,02**	**0,19**
14	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**1.101.893.600**	**0,01**	**0,08**	**0,81**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
15	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**540.872.826**	**0,01**	**0,04**	**0,40**
16	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**9.866.293**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
17	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**47.203.646**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
18	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**1.625.345.785**	**0,02**	**0,11**	**1,19**
19	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**663.693.424**	**0,01**	**0,05**	**0,49**
20	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**58.554.748**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
21	**FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDAM. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017. Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4 º, § 1º; Lei 12.995/14, art. 1º e 2º.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
22	**FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDENE. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4 º, § 1º; Lei 12.995/14, art. 1º e 2º.					
23	**FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura** Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei 11.478/07, art. 2º § 1º, I; Lei 12.431/11, art. 4º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
24	**FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures** Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Lei 11.478/07, art. 2º § 1º, I; Lei 12.431/11, art. 4º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25	**Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente** Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Limite individual de 1% do IR devido. Limite conjunto FCA e F. Idoso de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei 8.069/90, art. 260; Lei 12.594/12, art. 87.	**indeterminado**	**250.059.723**	**0,00**	**0,02**	**0,18**
26	**Fundos do Idoso** Dedução do IR devido do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite individual de 1% do IR devido. Lei 12.213/10; Lei 12.594/12, art. 88.	**indeterminado**	**182.567.347**	**0,00**	**0,01**	**0,13**
27	**FUNRES - Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres). A redução será de: 25%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 17%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 9%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2013. Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4 º, § 1º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
28	**Horário Eleitoral Gratuito** As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos poderão efetuar a compensação compensação fiscal pela cedência do horário gratuito. O valor da compensação será apurado de acordo com os critérios dispostos no art. 2º do Decreto 7.791/2012 e poderá ser excluido do lucro líquido para determinação do lucro real; ou da base de cálculo dos recolhimentos mensais; ou da base de cálculo do IRPJ incidente sobre o lucro presumido. Aplica-se também às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio. Aplica-se também aos comunicados, às instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos aos programas partidários e eleitorais. Lei 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei 9.504/ 97, art, 99; Decreto 7.791/2012.	**indeterminado**	**382.654.271**	**0,01**	**0,03**	**0,28**
29	**Incentivo ao Desporto** Dedução do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Limite individual de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei 11.438/06. Lei n° 13.155/2015, artigo 43.	**31/12/2022**	**244.599.202**	**0,00**	**0,02**	**0,18**
30	**Inovação Tecnológica**	**indeterminado**	**1.694.112.750**	**0,02**	**0,12**	**1,24**

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). Lei 11.196/05, art. 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º.					
31	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao IRPJ 0,31%. Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º, Lei 13.097/15, art. 4º e 6º.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
32	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IRPJ incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13. Decreto n° 8.463.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
33	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei n° 13.169/15.	**31/12/2036**	**8.409.419**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
34	**PAIT - Planos de Poupança e Investimento** Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. Decreto-Lei 2.292/86, art. 5º, § 2º.	**indeterminado**	**34.059.943**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
35	**PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador** Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto PAT e PDTI/PDTA de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei 6.321/76, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º, 6º, inciso I.	**indeterminado**	**875.625.611**	**0,01**	**0,06**	**0,64**
36	**Previdência Privada Fechada** Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.	**indeterminado**	**451.954.739**	**0,01**	**0,03**	**0,33**
37	**PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional** Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios no apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. Lei 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto 5.761/06, art. 30, § 1º.	**indeterminado**	**305.925.741**	**0,00**	**0,02**	**0,22**
38	**PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução IR**	**indeterminado**	**1.197.040.714**	**0,02**	**0,08**	**0,88**

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% do somatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tanto mediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) na forma de doações, quanto mediante apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relacionados à produção cultural, nos segmentos de: Artes cênicas; Livros de valor artístico, literário ou humanístico; Música erudita ou instrumental; Exposições de artes visuais; Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e Preservação do patrimônio cultural material e imaterial; Construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relativos à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine). Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei 8.313/91, art. 26, §1º; Lei 9.249/95, art. 13, §2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 28 e 30; Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º; MP nº 2.228/01, arts. 39, § 6º e inciso X, art. 53.					
39	**Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei 12.844/13, art. 28. Lei n° 13.169/15, art. 10.	**31/12/2021**	**113.018.658**	**0,00**	**0,01**	**0,08**
40	**Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei 12.844/13, art. 28. Lei n° 13.169/15, art. 10.	**31/12/2021**	**147.906.629**	**0,00**	**0,01**	**0,11**
41	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei 11.096/05.	**indeterminado**	**1.176.382.422**	**0,02**	**0,08**	**0,86**
42	**Rota 2030** Dedução do IRPJ devido, o valor correspondente à aplicação da alíquota e adicional do IRPJ sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. MP 843, artigos 2°, 11, 20, 21 e 24.	**31/07/2023**	**1.128.417.126**	**0,02**	**0,08**	**0,83**
43	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.	**indeterminado**	**18.072.150.998**	**0,24**	**1,24**	**13,23**
44	**SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola**	**indeterminado**	**174.076**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.					
45	**SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital** Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. Lei 12.546/12, art. 11; MP 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.995/14, art. 10.	**31/12/2028**	**66.465**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	**SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário** Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. MP 2.199-14/01, art. 1º; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.995/14, art. 10.	**31/12/2028**	**2.267.496.213**	**0,03**	**0,16**	**1,66**
47	**SUDAM - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola** Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei 9.808/99, art. 13	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
48	**SUDAM - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário** Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei 9.532/97, art. 3 º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/01, art. 2º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
49	**SUDAM - Redução por Reinvestimento** Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2 º; MP 2.199-14/01, art. 3º; Lei 12.715/2012, art. 69.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
50	**SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola** Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.	**indeterminado**	**981.450**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	**SUDENE - Isenção Projeto Tecnologia Digital** Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. Lei 12.546/12, art. 11; MP 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.995/14, art. 10.	**31/12/2028**	**182.547**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
52	**SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário** Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.	**31/12/2028**	**3.404.501.451**	**0,05**	**0,23**	**2,49**

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	MP 2.199-14/01, art. 1º; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.995/14, art. 10.					
53	**SUDENE - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola** Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei 9.808/99, art. 13	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
54	**SUDENE - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário** Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei 9.532/97, art. 3 º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/01, art. 2º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
55	**SUDENE - Redução por Reinvestimento** Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2 º; MP 2.199-14/01, art. 3º; Lei 12.715/2012, art. 69.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
56	**TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação** Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal. Lei 11.908/09, art. 11; Lei 11.774/08, art. 13-A.	**indeterminado**	**50.020.747**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
	TOTAL		**49.335.544.739**	**0,66**	**3,39**	**36,10**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353, art. 2º; Lei nº 9532/1997, art. 15.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353, art. 2º; Lei nº 9532/1997, art. 15.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**Associações de Poupança e Empréstimo** Redução da base de cálculo do imposto. As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. Lei 9.430/96, art. 57.	**indeterminado**	**13.159.432**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
4	**Atividade Audiovisual** Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de produção independente, e na coprodução de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente. Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na coprodução de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries. Lei 8.685/93, art. 3º, art. 3º-A. DL nº 1.089/70, Lei nº 9.430/96, art. 72	**indeterminado**	**227.878.439**	**0,00**	**0,02**	**0,23**
5	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IRRF para Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.350/10, art. 7º, I, "a"; art. 8º, I, "b"	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura** Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1o e 3º	**indeterminado**	**173.556.706**	**0,00**	**0,01**	**0,17**
7	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1o e 3º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	**FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura** Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
	Lei 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei 12.431/11, art. 4º.					
9	**FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures** Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Lei 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei 12.431/11, art. 4º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**Inovação Tecnológica** Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares. Lei 11.196/05, art. 17, inciso VI.	**indeterminado**	**8.422.773**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
	Crédito de IRRF sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados. Revogado pela Lei 12.350/10, art. 63, I. Lei 11.196/05, art. 17, inciso V, § 5º.	**27/07/2010**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353, art. 2º; Lei nº 9532/1997, art. 15.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**Leasing de Aeronaves** Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentesobre crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2019. Lei 11.371/06, art. 16; Lei 9481/97, art. 1º, V. Lei 13.043/14, art. 89.	**31/12/2022**	**840.231.331**	**0,01**	**0,06**	**0,84**
13	**Letra Imobiliária Garantida** Isenção do IRRF sobre os rendimentos e ganhos de capital produzidos pela Letra Imobiliária Garantida quando o beneficiário for pessoa física residente no país. Lei 13.097/15, art. 90, I.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IRRF incidente sobre os rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, pelo ClO, por Empresas vinculadas, ou pelo RIO 2016, ou recebidos por esses sujeitos, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13. Decreto n° 8.463.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**Poupança** Isenção do imposto de renda sobre os os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança Lei 8.981/95, art. 68, III.	**indeterminado**	**8.264.412.668**	**0,11**	**0,57**	**8,25**
16	**Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros** Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda no eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros e por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior. Redução a zero da alíquota do IRRF sobre remessas, para o exterior, destinadas ao pagamento de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, participação em exposições, feiras e eventos, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, propaganda nos eventos, vinculadas à promoção de produtos brasileiros. Lei 9.481/97, art. 1º, III; Decreto 6.761/09; MP 2.159/01, art. 9º.	**indeterminado**	**35.067.208**	**0,00**	**0,00**	**0,04**

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
TOTAL		9.562.728.557	0,13	0,66	9,55

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados. Isenção do imposto incidente sobre os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio, destinados a consumo interno ou comercialização para outros pontos do território nacional, desde que os produtos tenham em sua composição final preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento. Lei 7.965/89, art. 4º, 6º e 13; Lei 8.210/91, art. 6º e 13; Lei 8.256/91, art. 7º e 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 8.857/94, art. 7º; Lei 8.981/95, art. 108, 109 e 110; Lei 13.023/14, art. 3º; Lei 11.898/09; Decreto 8.597/15	**31/12/2050**	**361.271.928**	**0,00**	**0,02**	**0,87**
2	**Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência** Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas. Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29; Lei 13.146/2015, art. 126	**31/12/2021**	**376.476.230**	**0,01**	**0,03**	**0,91**
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos pela Fifa, por Subsidiária Fifa no Brasil e pela Emissora Fonte da Fifa, diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
4	**Embarcações** Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos. Lei 9.493/97, art. 10; Lei 11.774/08, art. 15; Decreto 6.704/08	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	**Equipamentos Desportivos** Isenção do IPI incidente sobre equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei 10.451/02, art. 8º ao 13; Lei 11.827/08, art. 5º; Lei 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**Informática e Automação** As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação farão jus aos benefícios de isenção/redução do imposto: de 80% até 2024; 75% até 2026; 70% até 2029. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 85% até 2029. Para microcomputadores portáteis - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 70% até 2029. Para microcomputadores portáteis produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país - isenção/redução do imposto: de 100% até 2024; 95% até 2026; 90% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país e produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Lei 8.248/91, art. 4º; Lei 10.176/01, art. 11; Lei 11.077/04, Lei 13.023/14; Decreto 5.906/06	**31/12/2029**	**6.213.627.573**	**0,08**	**0,43**	**15,00**
7	**Inovação Tecnológica** Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. Lei 11.196/05, art. 17; Decreto 5.798/06	**indeterminado**	**493.622**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
8	**Inovar-Auto - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores** Crédito Presumido de IPI para as empresas habilitadas, relativo aos dispêndios em pesquisa; desenvolvimento tecnológico; inovação tecnológica; recolhimentos FNDCT; capacitação de fornecedores; engenharia e tecnologia industrial básica. Limitado a 2,75% da receita bruta total de venda de bens e serviços. Lei 12.715/12, art. 40 a 44; Decreto 7.819/12.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
9	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13. Decreto n° 8.463.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
10	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei n° 13.169/15.	**22/01/2022**	**55.676.459**	**0,00**	**0,00**	**0,13**
11	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do IPI, na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos equipamentos transmissores efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei 11.484/07, art. 12 ao 22 e 66	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de matérias-primas, e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Isenção de IPI na venda dos equipamentos de informática por pessoa jurídica beneficiária do REICOMP para escolas. Lei 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei 12.715/12, art. 15 a 23 e 78.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.	**31/12/2019**	**400.243**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do IPI incidente sobre a aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei 12.794/13, art. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
16	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares**	**31/12/2020**	**27.632.779**	**0,00**	**0,00**	**0,07**

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
	Suspensão do IPI na venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/11, art. 14 a 17.					
17	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do IPI interno incidente na aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do IPI sobre venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei 12.715/12, art. 28 ao 33.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
19	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do IPI sobre aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei n° 13.169, art. 7°.	**31/12/2020**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	**Resíduos Sólidos** Crédito presumido do IPI para os estabelecimentos industriais na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos. Lei 12.375/10, art. 5º, Lei 13.097/15, art. 7º, Decreto 7.619/2011	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
21	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de IPI incidente na venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.	**11/06/2020**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa**	**22/03/2032**	**5.604.058**	**0,00**	**0,00**	**0,01**

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
	Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Isenção de IPI incidente sobre os bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013					
23	**Rota 2030** Redução das alíquotas do IPI para veículos novos produzidos no País e para a importação de veículos novos classificados nos códigos 87.01 a 87.06 da Tabela TIPI em: I - até 2% para os veículos que atenderem a requisitos específicos de eficiência energética; e II - até 1%para os veículos que atenderem a requisitos específicos de desempenho estrutural associado a tecnologias assistivas à direção. O somatório das reduções fica limitado MP 843, artigo 2°.	**31/12/2027**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
24	**Setor Automotivo - Empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste** As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão apurar crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por: 2 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011; 1,9 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; 1,8 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; 1,7 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e 1,5 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Empreendimentos habilitados até 31 de maio de 1997. Lei 9.440/97, art. 11-A; Lei 12.218/10; Decreto 7.422/10.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
25	**Setor Automotivo - Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste** Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Sudam, Sudene e na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do IPI incidente nas saídas dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da TIPI. Projetos apresentados até 31/10/1999. Lei 9.826/99; Lei 12.218/10; Lei 12.973/14; Lei 13.043/2014; Decreto 7.422/10.	**31/12/2020**	**452.619.970**	**0,01**	**0,03**	**1,09**
26	**Setor Automotivo - Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste** As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, habilitadas até 31/05/1997, farão jus a crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes, até o dia 29 de dezembro de 2010. O crédito presumido será equivalente ao resultado da aplicação das alíquotas previstas no art. 1º da Lei 10.485/02, sobre o valor das vendas no mercado interno, em cada mês, dos produtos dos projetos, multiplicado por: 2 no 1º ano; 1,9 no 2º ano; 1,8 no 3º ano; 1,7 no 4º ano e 1,5 no 5º ano. Lei 12.407/11.	**31/12/2020**	**4.681.720.779**	**0,06**	**0,32**	**11,30**
27	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.	**indeterminado**	**3.913.918.914**	**0,05**	**0,27**	**9,45**
28	**TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros** Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29; Lei 13.146/2015, art. 126	**31/12/2021**	**439.183.685**	**0,01**	**0,03**	**1,06**
29	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental**	**05/10/2073**	**11.213.590.919**	**0,15**	**0,77**	**27,06**

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. D.L. 288/67, art. 4º, 9º § 1º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 1.435/75, art. 6º.					
TOTAL		**27.742.217.160**	**0,37**	**1,91**	**66,96**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19, Lei 13.023/14, art. 3º.	**31/12/2050**	**5.311.128**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IPI-Vinculado incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo Lei 12.350/10, art. 2º a 16, art 3º, §1º, I.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j" e art. 3º, I; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	**indeterminado**	**233.511.127**	**0,00**	**0,02**	**1,10**
4	**Equipamentos Desportivos** Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei 10.451/02, art. 8º ao 13, em específico: art. 8º; Lei 11.827/08, art. 5º; Lei 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei 8.010/90, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f", art. 3º, I; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, art. 8º e 9º.	**indeterminado**	**144.267.292**	**0,00**	**0,01**	**0,68**
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IPI-Vinculadao incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei 12.780/13, art. 4º, §1º, I; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, I.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**	**22/01/2022**	**114.438**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
	Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11 e arts. 64 e 65, em específico: art. 3º, III, art. 4º , II, art. 5º ; Lei nº 13.159; Lei n° 13.169/15, art. 12.					
9	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 ao 22 e art. 66, em específico: art. 14, III, art. 15, II .	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
10	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14 e art. 139, em específico: art. 9º, III; Lei 12.715/12, art. 15 a 23 e art. 78, em específico: art. 18º, III .	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.	**31/12/2019**	**3.245.832**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
12	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do IPI-Vinculado incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21, em específico: art. 19, IV.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do IPI-V incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei 12.794/13, art. 5º a 11, em específico: art. 8º, IV.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do IPI-Vinculado nas importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/11, art. 14 a 17, em específico: art. 16, II . Lei 13.043, art. 86.	**31/12/2020**	**28.888.004**	**0,00**	**0,00**	**0,14**
15	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do IPI - Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º, em específico: art. 3º, IV.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
16	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do IPI-Vinculado sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei 11.033/04, art. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°.	**31/12/2020**	**332.853**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de IPI-vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei 12.249/10, art. 29 a 33, em específico: art. 31, IV; Lei 12.598/12, art. 16.	**11/06/2020**	**854.482**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Lei 12.598/12, arts. 7º a 11, em específico: art. 9º, IV; Decreto 8.122/2013.	**22/03/2032**	**3.203.939**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
19	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.	**05/10/2073**	**2.333.907.858**	**0,03**	**0,16**	**11,02**
	TOTAL		**2.753.636.953**	**0,04**	**0,19**	**13,01**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO XVII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IOF
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353, art. 3º; Lei nº 8894/1994, art. 6-A	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353, art. 3º; Lei nº 8894/1994, art. 6-A	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência** Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física. Lei 8.383/91, art. 72, IV; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI.	**indeterminado**	**41.861.112**	**0,00**	**0,00**	**0,11**
4	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de IOF para Fifa, Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa, estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização das Copas das Confederações (2013) e do Mundo (2014). Isenção do IOF sobre operações de contrato de câmbio as pessoas físicas não residentes no País, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar na organização e realização dos Eventos, que ingressarem no Brasil com visto temporário. Lei 12.350/10, art. 7º, I, b; art. 8º, I, c; art. 9º, I, b; e art. 12	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Desenvolvimento Regional** Isenção do imposto nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região. Lei 9.808/99, art. 4º, II; MP 517/10; Lei 12.431/2011, art. 22	**31/12/2010**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**Financiamentos Habitacionais** Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade. Decreto-Lei 2.407/88; Decreto 6.306/07, art. 9º, I.	**indeterminado**	**1.688.186.436**	**0,02**	**0,12**	**4,25**
7	**Fundos Constitucionais** Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). Lei 7.827/89, art. 8º; Decreto 6.306/07, art. 9º, III.	**indeterminado**	**809.029.979**	**0,01**	**0,06**	**2,04**
8	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353, art. 3º; Lei nº 8894/1994, art. 6-A	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	**Motocicletas** Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física. Decreto 6.306/07, art. 8, XXVI. Decreto 9.017/17.	**indeterminado**	**57.382.723**	**0,00**	**0,00**	**0,14**

QUADRO XVII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IOF
10	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção de IOF incidente sobre as operações de câmbio e seguro realizadas pelo CIO ou por empresas a ele vinculadas, e sobre as operações de crédito, câmbio e seguro realizadas pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13, art. 8°, I, b, § 1º ; art. 9º, I, c, § 1º ; e art. 10, I, c, § 1º. Decreto n° 8.463, art. 11, b, § 1º; art. 12, I, c, § 1º; art. 13, I, c, § 1º	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**Seguro Rural** Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. Decreto-Lei 73/66, art. 19; Decreto 6.306/07, art. 23, III; LC 137/10 , art. 22, III	**indeterminado**	**276.880.555**	**0,00**	**0,02**	**0,70**
12	**TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros** Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional, com até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por motoristas profissionais ou cooperativas de trabalho que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (taxi). Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI.	**indeterminado**	**41.377.684**	**0,00**	**0,00**	**0,10**
	TOTAL		**2.914.718.489**	**0,04**	**0,20**	**7,34**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO XVIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	ITR
1	**ITR** Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. Isenção do ITR para o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Isenção do ITR para imóveis rurais oficialmente reconhecidos como áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades. Lei 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º-A.	**indeterminado**	**45.055.402**	**0,00**	**0,00**	**3,09**
TOTAL			**45.055.402**	**0,00**	**0,00**	**3,09**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353, art. 4º; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Aerogeradores** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01). Lei 13.097/15, art. 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XL, art. 28, XXXVII.	**indeterminado**	**184.549.878**	**0,00**	**0,01**	**0,26**
3	**Agricultura e Agroindústria - crédito presumido** Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei n° 10.925/2004, art. 8°.	**indeterminado**	**618.606.254**	**0,01**	**0,04**	**0,86**
4	**Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. Lei 10.925/04, arts. 1º, INCISO II.	**indeterminado**	**305.693.950**	**0,00**	**0,02**	**0,43**
5	**Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Lei 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei 11.727/08, art. 25; Lei 12.839/13.	**indeterminado**	**2.594.940.632**	**0,03**	**0,18**	**3,61**
6	**Água Mineral** Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei 12.715/12, art. 76	**indeterminado**	**15.718.984**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
7	**Álcool** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei 12.859/13, art. 1º a 4º, Decreto 7.997/13.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353, art. 4º; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	**Biodiesel** Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º	**indeterminado**	**13.117.702**	**0,00**	**0,00**	**0,02**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
10	**Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei 10.865/04, art. 8º e 28.	**indeterminado**	**61.043.736**	**0,00**	**0,00**	**0,08**
11	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao PIS 0,09%. Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X.	**indeterminado**	**139.416.430**	**0,00**	**0,01**	**0,19**
14	**Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. Lei 13.043/14, art. 70.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15	**Evento Esportivo, Cultural e Científico**	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.					
16	**Gás Natural Liquefeito** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.	**indeterminado**	**12.736.289**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
17	**Indústria Cinematográfica e Radiodifusão** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.	**indeterminado**	**1.275.677**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353, art. 4º; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	**Livros** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei 11.033/04, art. 6º.	**indeterminado**	**139.255.064**	**0,00**	**0,01**	**0,19**
20	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h.	**indeterminado**	**20.368.372**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
21	**Medicamentos** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei 10.147/00.	**indeterminado**	**1.169.950.553**	**0,02**	**0,08**	**1,63**
22	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao PIS 0,09%. Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º, Lei 13.097/15, art. 4º e 6º.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
23	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei 12.780/13. Decreto n° 8.463.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
24	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei n° 13.169/15.	**22/01/2022**	**35.130.772**	**0,00**	**0,00**	**0,05**
25	**Papel - Jornais e Periódicos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei 11.727/08, art. 18; Lei 12.649/12, art. 3º.	**30/04/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
26	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei 11.484/07, arts. 12 ao 22 e 66	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
27	**Petroquímica** Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, §15; Lei 12.895/13.	**indeterminado**	**65.822.289**	**0,00**	**0,00**	**0,09**
28	**Produtos Químicos e Farmacêuticos** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08.	**indeterminado**	**475.645.677**	**0,01**	**0,03**	**0,66**
29	**Programa de Inclusão Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15. Lei 11.196/05, art. 28 a 30; Decreto 5.602/05, Lei 13.097/15, art. 5º, MP 690, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
30	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei 12.715/12, art. 15 a 23 e 78.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
31	**PROUNI - Programa Universidade para Todos**	**indeterminado**	**99.421.809**	**0,00**	**0,01**	**0,14**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei 11.096/05. art 8º.					
32	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.	**31/12/2019**	**501.117**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
34	**REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura** Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º.	**indeterminado**	**501.621.091**	**0,01**	**0,03**	**0,70**
35	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei 12.794/13, art. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
36	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/11, art. 14 a 17.	**31/12/2020**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
38	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei 12.715/12, art. 28 ao 33.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
39	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei n° 13.169, art. 7°.	**31/12/2020**	**15.867.910**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
40	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.	**11/06/2020**	**157.063**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
41	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013	**22/03/2032**	**1.442.540**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.	**indeterminado**	**5.073.571.594**	**0,07**	**0,35**	**7,06**
43	**Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas** Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei 12.715/12, art. 35 e 37.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
44	**Termoeletricidade** Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei 10.312/01, art. 1º e 2º.	**indeterminado**	**69.633.986**	**0,00**	**0,00**	**0,10**
45	**Transporte Coletivo** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. Lei 12.860/13.	**indeterminado**	**344.252.531**	**0,00**	**0,02**	**0,48**
46	**Transporte Escolar** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	**indeterminado**	**18.944.208**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
47	**Trem de Alta Velocidade** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei 10.865/04, art. 28, XX.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	**Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima** Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei 10.865/04, art. 14-A.	**05/10/2073**	**623.250.175**	**0,01**	**0,04**	**0,87**
49	**Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital** Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.	**05/10/2073**	**1.715.636**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
50	**Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas** Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04; Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 13.097/15, art. 147.	**05/10/2073**	**536.803.166**	**0,01**	**0,04**	**0,75**

QUADRO XIX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
52	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias** Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04; Lei 11.196/05, art. 65	**05/10/2073**	**300.435.501**	**0,00**	**0,02**	**0,42**
	TOTAL		**13.440.890.588**	**0,18**	**0,92**	**18,70**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da CSLL à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
2	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe a CSLL 0,16%. Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos** Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59.	**indeterminado**	**74.809.667**	**0,00**	**0,01**	**0,10**
4	**Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa** Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Lei 9.249/95, art. 13, §2º II.	**indeterminado**	**2.020.199**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**396.771.282**	**0,01**	**0,03**	**0,53**
6	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**194.771.262**	**0,00**	**0,01**	**0,26**
7	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**3.551.865**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural**	**indeterminado**	**16.993.312**	**0,00**	**0,00**	**0,02**

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
	Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.					
9	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**585.260.739**	**0,01**	**0,04**	**0,78**
10	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**238.945.814**	**0,00**	**0,02**	**0,32**
11	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**21.081.294**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
12	**Inovação Tecnológica** A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). Lei 11.196/05, art. 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º.	**indeterminado**	**609.880.590**	**0,01**	**0,04**	**0,81**
13	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a CSLL 0,16%. Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º, Lei 13.097/15, art. 4º e 6º.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CSLL incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13. Decreto n° 8.463.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**Previdência Privada Fechada**	**indeterminado**	**271.172.843**	**0,00**	**0,02**	**0,36**

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
	Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.					
16	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei 11.096/05.	**indeterminado**	**433.039.386**	**0,01**	**0,03**	**0,57**
17	**Rota 2030** Dedução da CSLL devida, o valor correspondente à aplicação da alíquota da CSLL sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. MP 843, artigos 2°, 11, 20, 21 e 24.	**31/07/2023**	**406.230.165**	**0,01**	**0,03**	**0,54**
18	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.	**indeterminado**	**8.010.397.697**	**0,11**	**0,55**	**10,61**
	TOTAL		**11.264.926.117**	**0,15**	**0,77**	**14,93**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
1	**Aerogeradores** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01, exceto pás eólicas). Lei 13.097/15, art. 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XL, art. 28, XXXVII.	**indeterminado**	**39.892.098**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
2	**Agricultura e Agroindústria - crédito presumido** Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei n° 10.925/2004, art. 8°.	**indeterminado**	**2.836.781.360**	**0,04**	**0,19**	**1,06**
3	**Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. Lei 10.925/04, arts. 1º, INCISO II.	**indeterminado**	**1.410.895.155**	**0,02**	**0,10**	**0,53**
4	**Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Lei 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei 11.727/08, art. 25; Lei 12.839/13.	**indeterminado**	**11.976.649.072**	**0,16**	**0,82**	**4,48**
5	**Água Mineral** Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei 12.715/12, art. 76	**indeterminado**	**72.402.594**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
6	**Álcool** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei 12.859/13, art. 1º a 4º, Decreto 7.997/13.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
7	**Biodiesel** Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º	**indeterminado**	**60.380.672**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
8	**Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei 10.865/04, art. 8º e 28.	**indeterminado**	**282.743.492**	**0,00**	**0,02**	**0,11**

QUADRO XXI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
9	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
10	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe à COFINS 0,44%. Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 12.715/12, art. 24 a 27.art. 8, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X.	**indeterminado**	**642.160.527**	**0,01**	**0,04**	**0,24**
12	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**2.098.941.760**	**0,03**	**0,14**	**0,78**
13	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**1.495.211.967**	**0,02**	**0,10**	**0,56**
14	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**71.483.025**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
15	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural**	**indeterminado**	**90.359.309**	**0,00**	**0,01**	**0,03**

QUADRO XXI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.					
16	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**2.000.916.636**	**0,03**	**0,14**	**0,75**
17	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**774.494.831**	**0,01**	**0,05**	**0,29**
18	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**143.010.464**	**0,00**	**0,01**	**0,05**
19	**Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. Lei 13.043/14, art. 70.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	**Gás Natural Liquefeito** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.	**indeterminado**	**58.664.119**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
22	**Indústria Cinematográfica e Radiodifusão** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.	**indeterminado**	**5.985.289**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23	**Livros**	**indeterminado**	**641.473.489**	**0,01**	**0,04**	**0,24**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei 11.033/04, art. 6º.					
24	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h.	**indeterminado**	**93.831.984**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
25	**Medicamentos** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei 10.147/00.	**indeterminado**	**5.515.481.178**	**0,07**	**0,38**	**2,06**
26	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a COFINS 0,44%. Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º, Lei 13.097/15, art. 4º e 6º.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
27	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei 12.780/13. Decreto n° 8.463.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
28	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei n° 13.169/15.	**22/01/2022**	**162.528.643**	**0,00**	**0,01**	**0,06**
29	**Papel - Jornais e Periódicos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei 11.727/08, art. 18; Lei 12.649/12, art. 3º.	**30/04/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
30	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei 11.484/07, arts. 12 ao 22 e 66	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
31	**Petroquímica** Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, §15; Lei 12.895/13.	**indeterminado**	**303.795.179**	**0,00**	**0,02**	**0,11**

QUADRO XXI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
32	**Produtos Químicos e Farmacêuticos** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08.	**indeterminado**	**2.217.360.121**	**0,03**	**0,15**	**0,83**
33	**Programa de Inclusão Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15. Lei 11.196/05, art. 28 a 30; Decreto 5.602/05, Lei 13.097/15, art. 5º, MP 690, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
34	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei 12.715/12, art. 15 a 23 e 78.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
35	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei 11.096/05. art 8º.	**indeterminado**	**458.869.886**	**0,01**	**0,03**	**0,17**
36	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.	**31/12/2019**	**2.452.520**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
38	**Rede Arrecadadora** Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota da Cofins-Financeiras (4%). Lei 12.844/13, art. 36.	**indeterminado**	**307.589.308**	**0,00**	**0,02**	**0,12**
39	**REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura** Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º.	**indeterminado**	**2.318.243.087**	**0,03**	**0,16**	**0,87**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
40	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei 12.794/13, art. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
41	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/11, art. 14 a 17.	**31/12/2020**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
43	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei 12.715/12, art. 28 ao 33.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
44	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei n° 13.169, art. 7°.	**31/12/2020**	**76.897.262**	**0,00**	**0,01**	**0,03**
45	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.	**11/06/2020**	**722.037**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
46	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013	**22/03/2032**	**6.639.854**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.	**indeterminado**	**22.764.550.702**	**0,31**	**1,56**	**8,51**
48	**Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas** Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei 12.715/12, art. 35 e 37.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
49	**Termoeletricidade** Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei 10.312/01, art. 1º e 2º.	**indeterminado**	**320.738.360**	**0,00**	**0,02**	**0,12**
50	**Transporte Coletivo** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. Lei 12.860/13.	**indeterminado**	**1.588.857.834**	**0,02**	**0,11**	**0,59**
51	**Transporte Escolar** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	**indeterminado**	**382.061.333**	**0,01**	**0,03**	**0,14**
52	**Trem de Alta Velocidade** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei 10.865/04, art. 28, XX.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
53	**Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima** Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei 10.865/04, art. 14-A.	**05/10/2073**	**2.869.840.797**	**0,04**	**0,20**	**1,07**

QUADRO XXI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
54	**Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital** Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.	**05/10/2073**	**8.596.338**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
55	**Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
56	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas** Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04; Lei 13.097/15, art. 147.	**05/10/2073**	**2.466.688.542**	**0,03**	**0,17**	**0,92**
57	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias** Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04; Lei 11.196/05, art. 65	**05/10/2073**	**1.383.878.472**	**0,02**	**0,10**	**0,52**
	TOTAL		**67.952.069.295**	**0,91**	**4,67**	**25,41**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO XXII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CIDE
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** isenção da CIDE-Combustível na importação de combustíveis para uso ou consumo exclusivo na organização e realização da Copa das Confederações e/ou Copa do Mundo Fifa. Isenção da CIDE-Tecnologia para a Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil. Lei 12.350/10, art. 3º, §1º, VIII e art. 7º, III, "a";	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
2	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CIDE-Combustível sobre a importação de combustíveis. Isenção da CIDE-Tecnologia incidente sobre a importação de serviços. Lei 12.780/13, art. 4º, §1º, VIII e IX. Decreto n° 8.463, art. 7º, § 1º, VIII e IX.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
4	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 3º, § 3º , art. 5º e art. 65. Lei n° 13.169/15, art. 12.	**31/12/2036**	**903.218**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
5	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, arts. 14, § 3º e art. 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de CIDE-Tecnologia incidente na importação serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos serviços nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 9º,III e 139; Lei 12.715/12, art. 15 a 23 e 78, em específico art. 18.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
	TOTAL		**903.218**	**0,00**	**0,00**	**0,03**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO XXIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	AFRMM
1	**Amazônia Ocidental** Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos. Lei 10.893/04, art. 14, V, g.	indeterminado	315.815.358	0,00	0,02	1,53
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do AFRMM nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei 12.350/10, art. 3º, § 1º, VII	31/12/2015	não vigente	...	...	...
3	**Doações de Bens para Entidades Filantrópicas** Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas. Lei 10.893/04, art. 14, IV, a.	indeterminado	291.354	0,00	0,00	0,00
4	**Livros, Jornais e Periódicos** Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão. Lei 10.893/04, art. 14, II.	indeterminado	35.302.816	0,00	0,00	0,17
5	**Mercadorias Norte e Nordeste** Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis liquidos, transportados no âmbito das Regiões Norte e Nordeste. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do país, nas navegações realizadas em casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Lei 9.432/97, art. 17; Lei 10.893/2004, art. 4º, Parágrafo único, inciso I. Lei 11.482/07, art. 11. Lei 11.033/04, art. 18. Decreto 8.257/14, art. 4º, incisos II, III e IV e Parágrafo único. Lei 12.507/11, art. 3º. Lei 13.458/17.	indeterminado	907.402.845	0,01	0,06	4,41
6	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do AFRMM incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, § 1º, VII; Decreto nº 8.463/15, art. 7º, § 1º, VII	31/12/2017	não vigente	...	...	...
7	**Pesquisas Científicas** Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei. Lei 10.893/04, art. 14, IV, e.	indeterminado	679.153	0,00	0,00	0,00
8	**SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM** Isenção do AFRMM para os empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento. Lei 9.808/99, art. 4º.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
	TOTAL		1.259.491.525	0,02	0,09	6,12

LDO 2018, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2018
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO XXIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - CONDECINE

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CONDECINE
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da CONDECINE incidente nas importações da FIFA. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
2	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CONDECINE em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13. Decreto n° 8.463.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Programação** Isenção da CONDECINE, referente à programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE. Isenção da CONDECINE, referente à programação de que trata o inciso XV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos. MP 2.228-1/2001, art. 39, VII, X.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL		**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdencia Social;"

QUADRO XXV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	C. PREVI
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353, art 1º; Lei Complementar nº 70/1991, art 6º;	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353, art 1º; Lei Complementar nº 70/1991, art 6º;	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
4	**Desoneração da Folha de Salários** Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento, com alíquota de 1,0%, 1,5%, 2,0%, 2,5%, 3,0% ou 4,5%, em substituição a incidência sobre a folha de salários. Lei 12.546/12, art. 7º a 11; Lei 12.715/12, art. 55 e 56; Lei 12.794/13, art. 1º e 2º; MP 601/12; MP 612/13, art. 25 e 26; Lei 12.844/13; MP 651/14, art. 41, Lei 13.043/14, art. 53, Lei n° 13.161/15, Lei n° 13.202/15	indeterminado	9.562.771.764	0,13	0,66	2,11
5	**Dona de Casa** Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda. Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.	indeterminado	235.451.512	0,00	0,02	0,05
6	**Entidades Filantrópicas** Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social. Constituição Federal 1988, art. 195, § 7º; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	12.054.000.662	0,16	0,83	2,66
7	**Exportação da Produção Rural** Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	indeterminado	7.266.580.674	0,10	0,50	1,60
8	**Funrural** Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei n° 8.212/1991. MP nº 793/2017	indeterminado	3.223.186.349	0,04	0,22	0,71
9	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353, art 1º; Lei Complementar nº 70/1991, art 6º;	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
10	**MEI - Microempreendedor Individual** Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual. Lei complementar 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a e § 11; Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, a.	indeterminado	2.361.941.334	0,03	0,16	0,52

QUADRO XXV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2019 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	C. PREVI
11	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada ao Comite Organizador dos Jogos Olímpicos - RIO 2016. Lei 12.780/13. Decreto n° 8.463.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.	**indeterminado**	**29.418.828.513**	**0,40**	**2,02**	**6,48**
13	**TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação** Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei 11.774/08, art. 14.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
	TOTAL		**64.122.760.808**	**0,86**	**4,41**	**14,12**

LDO 2019, inciso VIII, alínea "d", do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
VIII, c - demonstrativo dos efeitos decorrentes das remissões e anistias, com a indicação da perda de receita que lhes possa ser atribuída."

Demonstrativo de Remissões e Anistias - Série 2018 - 2020

R$ milhões

Data	Legislação	Tributo	Descrição	Renúncia Total*	Estimativa de fluxo anual da renúncia**		
					2018	2019	2020
16/05/2017	Lei n° 13.485 de 2017	Programa de Regularização de Estados, Municípios e Distrito Federal - PREM	Parcelamento de débitos com a Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	12.661	783	666	566
31/05/2017	Lei n° 13.496, de 2017.	PERT	Institui o Programa Especial de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.	38.503	3.186	2.231	1.227
31/07/2017	Lei n° 13.606/2018	Programa de Regularização Tributária Rural - PRR	Programa de Regularização Tributária referente as dívidas pertinentes à contribuição destinada à Seguridade Social Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do empregador rural pessoa física e do segurado especial, da parte sobre a produção rural.	15.864	717	502	251
06/01/2018	Lei Complementar n° 162	PERT-SN	Institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN).	16.428	4.299	693	375
TOTAL GERAL				**83.456**	**8.986**	**4.091**	**2.418**

* Volume total estimado de redução de juros, multas e encargos do estoque da dívida.
** Estimativa anual de renúncia por período.

LDO 2019, inciso VIII, alínea "c", do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
"VIII, d - dos efeitos, decorrente da instituição de demais medidas que provoquem redução de receitas não enquadradas nas modalidades de que tratam os demosntrativos das alíneas "b" e "c" deste inciso;"

Demais desonerações Instituídas - série 2018 a 2021

R$ milhões

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa**			
						2018	2019	2020	2021
1º/03/2018	MP 822		IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/Pasep.	ALTERA a Lei 9.430/96, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal, quando utilizarem o Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF, no caso de contratação direta das companhias aéreas . Estimativa de redução da arrecadação: a) 2018 – R$ 665.895,00; b) 2019 – R$ 47.310,00; c) 2020 – R$ 51343,00. Compensação: 2018 – incremento decorrente aumento da alíquota IOF, EM MF nº10/2018 (decreto IOF).	31/12/2022	0,6659	0,04731	0,051343	
30/05/2018	Decreto 9.391	1º, 2º	CIDE, PIS/Pasep e COFINS.	Altera o Decreto nº 5.060/2004 e o Decreto nº 5.059/2004 -Ficam reduzidas a zero as alíquotas da CIDE para: a) gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado de gás natural e de nafta; b) álcool etílico combustível e c) óleo diesel e suas correntes. - E o coeficiente de redução da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS passa de 0(zero) para 0,23835 para o óleo diesel e suas correntes. - As alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS de produtores e importadores de derivados de petróleo, passam, respectivamente, de R$ 82,20 para R$ 62,61 e de R$ 379,30 para R$ 288,89, por metro cúbico de óleo diesel e suas correntes		-	4014,56	8.029	8.258
05/07/2018	MP 843	2º, 11, 20,21,24.	IPI, IPI-imp, IRPJ, CSLL, II.	Institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística e dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas. Art. 2º - O Poder Executivo federal poderá reduzir as alíquotas do IPI para veículos novos produzidos no País e para a importação de veículos novos classificados nos códigos 87.01 a 87.06 da Tabela TIPI em: I - até 2% para os veículos que atenderem a requisitos específicos de eficiência energética; e II - até 1%para os veículos que atenderem a requisitos específicos de desempenho estrutural associado a tecnologias assistivas à direção. O somatório das reduções fica limitado a 2%. Art. 11 – Dedução do IRPJ e da CSLL devidos, o valor correspondente à aplicação da alíquota e adicional do IRPJ e da alíquota da CSLL sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. § 6º As deduções valerão a partir de 1º/01/2019. Art. 20. Fica instituído regime tributário para importação de partes, peças, componentes, conjuntos, subconjuntos, acabados e semiacabados, e pneumáticos, sem capacidade de produção nacional equivalente, todos novos. Art. 21. Isenção do II para os produtos a que se refere o art. 20 quando destinados à industrialização de produtos automotivos. Art. 24. Os bens importados com isenção terão prazo de três anos para serem integralmente aplicados.	Art. 30: IPI - 2027; IRPJ e CSLL - 31/07/2023; II - 31/12/2023	-	2.113	1.646	1.679
05/07/2018	Decreto 9.442		IPI	Altera as alíquotas de IPI incidente sobre veículos equipados com motores híbridos e elétricos. Altera as NC (87-4) e NC (87-6) da Tipi.		0,83	7,67	11,67	12,40
TOTAL GERAL						**1,50**	**6.135,28**	**9.686,64**	**9.949,14**

* - Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.
** - Data da última atualização: 16/08/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2019, explicitando a metodologia utilizada.

LDO-2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019, inciso IX
IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2019, explicitando a metodologia utilizada;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Cálculo

R$ milhões

DESCRIÇÃO	PLOA-2019
I. RECEITA CORRENTE	**1.626.575,15**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	534.861,61
Contribuições	884.499,49
Receita Patrimonial	120.582,13
Receita Agropecuária	19,80
Receita Industrial	1.483,25
Receita de Serviços	54.428,88
Transferências Correntes	847,02
Outras Receitas Correntes	29.852,97
II. DEDUÇÕES	**779.821,64**
II.1. Despesas	**282.885,55**
Transferências por repartição de receita	267.636,71
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	-
Complementação ao Fundeb	15.248,83
Lei Kandir	-
Ressarc. Est. / Mun. Combustíveis Fósseis	-
II.2. Receitas	**496.936,09**
Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social	407.439,56
CPSS	14.680,56
Compensação Financeira RGPS/RPPS	-
Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares	3.564,74
Contribuição p/ o PIS/PASEP	71.251,24
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**846.753,51**

LDO-2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019, inciso IX
IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2019, explicitando a metodologia utilizada;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Metodologia

DESCRIÇÃO	Metodologia
I. RECEITA CORRENTE	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Naturezas de Receita iniciadas com "11"
Contribuições	Naturezas de Receita iniciadas com "12"
Receita Patrimonial	Naturezas de Receita iniciadas com "13"
Receita Agropecuária	Naturezas de Receita iniciadas com "14"
Receita Industrial	Naturezas de Receita iniciadas com "15"
Receita de Serviços	Naturezas de Receita iniciadas com "16"
Transferências Correntes	Naturezas de Receita iniciadas com "17"
Outras Receitas Correntes	Naturezas de Receita iniciadas com "19"
II. DEDUÇÕES	**II.1 + II.2**
II.1. Despesas	
Transferências por repartição de receita	Naturezas de Receita iniciadas com "1" e destinadas ao órgão 73000, exceto: as destinadas à UO 73901 (FCDF) e a Natureza de Receita 12191111 destinada à UO 73113
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	Não existente no PLOA-2019
Complementação ao Fundeb	Ação 0E36
Lei Kandir	Não existente no PLOA-2019
Ressarc. Est. / Mun. Combustíveis Fósseis	Não existente no PLOA-2019
II.2. Receitas	
Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social	Naturezas de Receita iniciadas com "12" e destinadas à fonte de recursos "154"
CPSS	Naturezas de Receita iniciadas com "1215"
Compensação Financeira RGPS/RPPS	Não existente no PLOA-2019
Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares	Natureza de Receita "12191111"
Contribuição p/ o PIS/PASEP	Naturezas de Receita iniciadas com "1212"
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita orçamentária.

LDO-2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019, inciso X
X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita orçamentária;

Demonstrativo da Desvinculação das Receitas da União - DRU no PLOA-2019

*R$ 1,00

Receitas sobre as quais incidirá DRU[1]	Total[2] (A)	DRU[3] (B = A*30%)
Contribuições Econômicas	**13.008.085.329**	**3.902.425.600**
12200211 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	263.397.362	79.019.209
12200311 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	661.547	198.464
12200313 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	16.925	5.077
12200411 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	1.172.398.328	351.719.498
12200413 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	917.463	275.239
12200511 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	2.861.374.248	858.412.274
12200513 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	536.890	161.067
12200611 - Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	992.164.604	297.649.381
12200711 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal[4]	3.621.097.380	1.086.329.215
12200713 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa[4]	17.198.178	5.159.454
12200811 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Principal[4]	400.620.434	120.186.130
12200821 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Principal[4]	1.611.475.829	483.442.749
12200823 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa[4]	793.156	237.947
12200911 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	1.110.592.312	333.177.694
12200921 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	600.505.514	180.151.654
12201011 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	154.753.771	46.426.131
12201111 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	72.148.818	21.644.645
12201121 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	127.405.085	38.221.526
72201011 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	27.485	8.246
Contribuições Sociais	**420.829.283.833**	**126.248.785.152**
12110001 - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - Principal	260.638.291.686	78.191.487.506
12110003 - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - Dívida Ativa	1.423.887.888	427.166.366
12120001 - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS e PASEP - Principal	69.684.122.672	20.905.236.802
12120003 - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS e PASEP - Dívida Ativa	349.496.658	104.848.997
12130001 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Principal	72.690.174.152	21.807.052.246
12130003 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Dívida Ativa	1.052.899.633	315.869.890
12160111 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	16.349.281	4.904.784
12160211 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	13.396.362	4.018.909
12170111 - Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal	70.916.692	21.275.008
12170211 - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal	9.608.938	2.882.681
12170411 - Contribuição sobre Loterias de Números - Principal	2.974.267.163	892.280.149
12170611 - Contribuição sobre Concursos de Prognóstico - Modalidade Futebol - Principal	19.940.032	5.982.010
12190111 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	969.589	290.877
12190311 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	5.929.845.406	1.778.953.622
12190321 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	54.941.580	16.482.474
12190511 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	237.251.138	71.175.341
12190611 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	173.423.042	52.026.913
12190711 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	13.361.972	4.008.592
12190811 - Contribuição Industrial Rural - Principal	382.127.385	114.638.216
12190813 - Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	25.189.633	7.556.890
12190911 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	1.503.998.796	451.199.639
12191111 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	3.564.739.449	1.069.421.835
72100911 - Contribuições para os Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS e PASEP - Principal - Operações Intraorçamentárias	84.686	25.405
Taxas	**8.702.496.291**	**2.610.748.892**
11210111 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.937.951.353	1.481.385.408
11210113 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	26.830.059	8.049.019
11210211 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	127.484.058	38.245.217
11210213 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	5.686	1.706
11210221 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	2.187.565.531	656.269.659
11210223 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	6.161	1.848
11210311 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	41.660.803	12.498.241
11210411 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	307.190.211	92.157.063
11210413 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	12.628.334	3.788.500
11210511 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	15.221.797	4.566.539
11220111 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	224.887.252	67.466.176
11220211 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	818.618.932	245.585.680
11220213 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.235.939	370.782
71210111 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.093.392	328.019
71220211 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	116.783	35.035
TOTAL	**442.539.865.453**	**132.761.959.644**

[1] Receitas sob as quais incidirá DRU, conforme a Emenda à Constituição - EC nº 93/2016, que alterou o art. 76 do ADCT da Magna Carta de 1988.

[2] Total Previsto para 2019, antes da incidência da DRU.

[3] A alíquota de DRU prevista pela EC nº93/2016 é de 30%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei no 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras.

LDO 2019 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS)

(PARÂM. 06/07/2018)

PERÍODO: 2017 A 2021

RECEITA BRUTA

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO 2017 [A]	ESTIMATIVAS (PARÂM. 06/07/2018)			
		2018 [B]	2019 [C]	2020 [D]	2021 [E]
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	32.525	42.264	47.086	52.202	57.814
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	26	29	30	31	32
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	48.474	56.898	62.606	67.735	77.198
I.P.I. - FUMO	5.118	5.094	4.734	4.324	4.282
I.P.I. - BEBIDAS	2.841	3.528	3.654	3.747	3.842
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.281	4.657	4.942	5.223	5.528
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	14.043	18.730	21.174	23.670	26.285
I.P.I. - OUTROS	22.192	24.890	28.103	30.770	37.261
IMPOSTO SOBRE A RENDA	359.698	372.896	402.322	434.077	464.438
I.R. - PESSOA FÍSICA	32.205	33.192	35.909	38.261	40.688
I.R. - PESSOA JURÍDICA	120.220	129.329	136.646	145.826	155.466
I.R. - RETIDO NA FONTE	207.273	210.375	229.766	249.990	268.284
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	111.214	119.763	129.640	139.107	150.012
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	58.632	48.877	56.440	64.891	70.294
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	26.466	29.745	30.698	32.141	33.251
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	10.961	11.990	12.988	13.851	14.727
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	34.543	36.717	39.728	42.351	45.010
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.370	1.392	1.457	1.527	1.590
I.T.R. - CONVENIADO	1.233	1.253	1.311	1.374	1.431
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	137	139	146	153	159
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	218.858	247.609	267.419	288.033	307.539
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	58.476	65.976	71.873	77.312	82.434
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	69.248	73.664	75.472	81.211	86.636
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.790	4.101	2.838	2.911	2.994
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	485	427	462	496	528
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	39.990	36.160	30.113	32.110	33.953
RECEITAS DE LOTERIAS	4.897	5.589	5.862	6.148	6.404
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.842	3.495	3.660	3.824	3.951
DEMAIS	32.251	27.075	20.591	22.138	23.599
SUBTOTAL [A]	**869.483**	**938.133**	**1.001.405**	**1.079.996**	**1.160.165**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**402.176**	**421.286**	**453.980**	**487.106**	**523.904**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**1.271.659**	**1.359.418**	**1.455.385**	**1.567.102**	**1.684.069**

LDO 2019 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS)

(PARÂM. 06/07/2018)

PERÍODO: 2017 A 2021

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO 2017 [A]	ESTIMATIVAS (PARÂM. 06/07/2018)			
		2018 [B]	2019 [C]	2020 [D]	2021 [E]
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	32.426	42.246	47.057	52.173	57.785
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	79	87	30	31	31
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	48.033	58.434	62.208	67.337	76.800
I.P.I. - FUMO	5.210	5.094	4.734	4.324	4.282
I.P.I. - BEBIDAS	2.944	3.567	3.654	3.747	3.842
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.467	4.838	4.942	5.223	5.528
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	13.997	18.719	21.166	23.663	26.277
I.P.I. - OUTROS	21.415	26.217	27.713	30.380	36.871
IMPOSTO SOBRE A RENDA	339.841	353.296	375.708	405.606	433.873
I.R. - PESSOA FÍSICA	32.859	34.002	35.775	38.127	40.554
I.R. - PESSOA JURÍDICA	118.000	130.254	135.692	144.872	154.512
I.R. - RETIDO NA FONTE	188.981	189.040	204.241	222.608	238.807
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	91.045	97.529	104.204	111.814	120.625
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	59.470	49.158	56.439	64.890	70.292
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	27.275	29.971	30.681	32.124	33.234
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	11.191	12.382	12.917	13.780	14.656
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	34.984	36.914	39.719	42.343	45.001
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.382	1.387	1.436	1.506	1.569
I.T.R. - CONVENIADO	1.244	1.248	1.292	1.356	1.412
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	138	139	144	151	157
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	235.759	249.176	265.461	286.076	305.581
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	62.561	66.338	71.251	76.690	81.813
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	75.651	75.933	75.181	80.920	86.345
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.827	4.131	2.838	2.911	2.994
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	496	424	462	496	528
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(1.475)	13.025	20.457	22.454	24.297
RECEITAS DE LOTERIAS	4.897	5.589	5.862	6.148	6.404
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	3.022	3.610	3.659	3.824	3.950
DEMAIS	(9.394)	3.826	10.935	12.482	13.943
SUBTOTAL [A]	**835.564**	**901.393**	**961.808**	**1.038.542**	**1.116.617**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**360.883**	**378.836**	**409.838**	**439.724**	**472.911**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**1.196.447**	**1.280.229**	**1.371.647**	**1.478.266**	**1.589.528**

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - 2016
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R$ MILHÕES

MESES	BRUTA* [A]	RESTITUIÇÕES [B]	LÍQUIDA [C] = [A] - [B]	COMPENSAÇÕES LEI 12.546/16 [D]	TOTAL [E] = [C] + [D]
JAN	30.273	5.174	25.100	2.012	27.111
FEV	29.247	3.141	26.106	1.909	28.015
MAR	29.812	3.069	26.743	1.783	28.526
ABR	30.188	3.077	27.111	3.321	30.431
MAI	30.293	3.061	27.232	1.016	28.248
JUN	30.283	3.038	27.245	1.243	28.488
JUL	29.365	3.028	26.338	1.131	27.468
AGO	30.547	3.033	27.514	1.013	28.527
SET	29.705	3.071	26.634	1.057	27.691
OUT	30.267	3.037	27.230	1.028	28.258
NOV	30.649	3.053	27.596	968	28.563
DEZ	48.774	3.078	45.697	1.113	46.809
TOTAL	**379.403**	**38.859**	**340.544**	**17.593**	**358.137**

* Valores obtidos no Fluxo de Caixa do INSS

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - 2017
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R$ MILHÕES

MESES	BRUTA* [A]	RESTITUIÇÕES [B]	LÍQUIDA [C] = [A] - [B]	COMPENSAÇÕES LEI 12.546/16 [D]	TOTAL [E] = [C] + [D]
JAN	31.150	5.322	25.828	1.069	26.897
FEV	30.510	3.118	27.392	1.010	28.402
MAR	30.999	3.064	27.936	1.070	29.006
ABR	31.403	3.099	28.304	2.829	31.132
MAI	31.590	3.099	28.491	1.059	29.549
JUN	31.686	3.142	28.544	1.239	29.783
JUL	31.696	3.116	28.580	1.057	29.637
AGO	32.458	3.134	29.324	974	30.297
SET	32.212	3.174	29.038	1.083	30.121
OUT	32.357	3.121	29.236	951	30.187
NOV	33.068	3.132	29.936	669	30.605
DEZ	51.407	3.132	48.275	892	49.167
TOTAL	**400.536**	**39.653**	**360.883**	**13.901**	**374.785**

* Valores obtidos no Fluxo de Caixa do INSS

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - 2018
Parâmetros SPE - Versão 06/jul/2018
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R$ MILHÕES

MESES	BRUTA* [A]	RESTITUIÇÕES [B]	LÍQUIDA [C] = [A] - [B]	COMPENSAÇÕES LEI 12.546/16 [D]	TOTAL [E] = [C] + [D]
JAN	33.521	5.499	28.022	890	28.912
FEV	32.278	3.232	29.045	888	29.933
MAR	31.754	3.166	28.588	867	29.454
ABR	32.818	3.150	29.668	3.136	32.805
MAI	32.786	3.217	29.569	865	30.435
JUN	32.408	3.219	29.189	1.160	30.350
JUL	32.909	3.234	29.675	961	30.636
AGO	33.872	3.279	30.593	1.036	31.629
SET	33.600	3.325	30.274	1.179	31.454
OUT	34.176	3.292	30.884	1.025	31.909
NOV	35.060	3.310	31.750	714	32.463
DEZ	54.888	3.310	51.578	943	52.520
TOTAL	**420.070**	**41.234**	**378.836**	**13.664**	**392.500**

* Valores obtidos no Fluxo de Caixa do INSS

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - 2019
Parâmetros SPE - Versão 06/jul/2018
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R$ MILHÕES

MESES	BRUTA* [A]	RESTITUIÇÕES [B]	LÍQUIDA [C] = [A] - [B]	COMPENSAÇÕES LEI 12.546/16 [D]	TOTAL [E] = [C] + [D]
JAN	35.925	5.804	30.120	952	31.072
FEV	34.596	3.412	31.184	690	31.874
MAR	34.421	3.384	31.037	665	31.702
ABR	35.981	3.413	32.568	2.112	34.679
MAI	35.961	3.488	32.473	557	33.030
JUN	35.582	3.494	32.088	878	32.967
JUL	35.652	3.468	32.184	663	32.847
AGO	36.608	3.509	33.099	750	33.849
SET	36.341	3.561	32.780	916	33.696
OUT	36.563	3.522	33.042	743	33.784
NOV	37.513	3.540	33.973	400	34.373
DEZ	58.836	3.546	55.290	648	55.939
TOTAL	**453.980**	**44.142**	**409.838**	**9.974**	**419.812**

* Valores obtidos no Fluxo de Caixa do INSS

Contribuição sobre a folha de pagamentos

Em R$ milhões

Mês	arrec banc 2018* [a]	Preço massa [d]	Quantidade PIB [e]	Legislação (aum. SM e novas alíq.) [g]	arrec banc 2019 [h]=[a]*[d]*[g]
jan	27.034	1,0555	1,0000	1,0128	28.900
fev	27.507	1,0555	1,0000	1,0133	29.421
mar	27.149	1,0691	1,0000	1,0135	29.415
abr	27.724	1,0838	1,0000	1,0132	30.443
mai	27.777	1,0845	1,0000	1,0132	30.520
jun	27.310	1,0859	1,0000	1,0134	30.053
jul	27.592	1,0724	1,0000	1,0133	29.983
ago	28.453	1,0701	1,0000	1,0129	30.839
set	27.846	1,0707	1,0000	1,0131	30.208
out	28.401	1,0697	1,0000	1,0007	30.402
nov	28.820	1,0694	1,0000	1,0007	30.843
dez	48.403	1,0712	1,0000	1,0008	51.896
total	**354.016**	**1,0715**	**1,0000**	**1,0095**	**382.922**

* Valores obtidos no Fluxo de Caixa do INSS

Contribuição sobre a receita bruta

Em R$ milhões

Mês	repasses 2018* [b]	Preço IER [f]	Quantidade PIB [e]	Legislação (aum. SM e novas alíq.) [g]	repasses 2019 [i]=[b]*[e]*[f]
jan	6.487	1,0585	1,0230	1,0000	7.024
fev	4.770	1,0604	1,0230	1,0000	5.175
mar	4.605	1,0627	1,0230	1,0000	5.006
abr	5.093	1,0628	1,0230	1,0000	5.538
mai	5.009	1,0609	1,0240	1,0000	5.442
jun	5.123	1,0541	1,0240	1,0000	5.530
jul	5.317	1,0412	1,0240	1,0000	5.669
ago	5.419	1,0387	1,0250	1,0000	5.770
set	5.753	1,0400	1,0250	1,0000	6.133
out	5.775	1,0407	1,0250	1,0000	6.161
nov	6.240	1,0419	1,0260	1,0000	6.670
dez	6.484	1,0432	1,0260	1,0000	6.941
total	**66.078**	**1,0498**	**1,0243**	**1,0000**	**71.058**

* Valores obtidos no Fluxo de Caixa do INSS

LDO 2019 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2016

RECEITA BRUTA

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.977	2.700	2.833	2.322	2.577	2.505	2.384	2.796	2.591	2.572	2.650	2.558	31.465
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2	3	4	2	2	3	1	1	2	1	2	3	26
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.115	3.225	3.575	3.685	4.079	3.394	3.320	3.505	3.724	3.914	3.945	4.469	44.951
I.P.I. - FUMO	756	388	468	398	976	151	249	306	424	423	448	728	5.717
I.P.I. - BEBIDAS	172	208	197	200	220	223	164	203	224	265	247	310	2.634
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	338	111	153	324	252	271	202	206	229	279	214	305	2.885
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.154	1.092	1.274	1.087	1.078	1.088	1.009	1.141	1.073	1.098	1.206	1.166	13.465
I.P.I. - OUTROS	1.695	1.425	1.483	1.675	1.553	1.661	1.696	1.649	1.774	1.849	1.830	1.960	20.250
IMPOSTO SOBRE A RENDA	43.392	20.040	24.931	36.441	23.306	28.181	30.088	21.665	23.163	51.536	26.554	35.152	364.448
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.979	894	1.048	7.843	2.924	2.462	2.563	2.242	2.212	2.344	2.508	1.497	30.515
I.R. - PESSOA JURÍDICA	21.872	6.400	9.509	13.807	6.782	6.072	13.746	6.368	7.130	34.744	7.271	6.780	140.482
I.R. - RETIDO NA FONTE	19.541	12.746	14.373	14.790	13.600	19.647	13.779	13.055	13.821	14.447	16.775	26.875	193.451
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.735	7.244	8.411	8.160	7.805	7.462	7.440	7.520	7.480	7.458	10.502	9.519	99.735
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.956	3.208	3.261	3.998	3.358	9.596	3.409	3.321	3.482	3.893	3.506	13.154	59.142
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.656	1.594	1.924	1.834	1.670	1.782	2.087	1.436	2.023	2.240	1.963	3.240	24.450
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.194	700	777	798	767	808	843	777	836	857	804	963	10.125
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.122	2.651	2.606	2.885	2.781	2.729	2.857	2.678	2.759	2.723	2.750	3.134	33.676
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	21	21	17	16	20	16	13	19	769	132	104	91	1.239
I.T.R. - CONVENIADO	19	19	16	14	18	15	12	17	692	119	93	82	1.115
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	2	2	2	2	2	2	1	2	77	13	10	9	124
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	19.321	15.800	15.998	17.191	16.804	16.374	17.351	16.394	16.919	16.990	17.490	17.719	204.351
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.201	4.394	4.388	4.491	4.402	4.403	4.542	4.323	4.547	4.458	4.520	4.680	54.348
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	12.386	3.940	5.705	7.678	4.105	3.495	7.915	3.589	3.954	6.820	4.237	4.084	67.908
CIDE - COMBUSTÍVEIS	503	461	460	471	487	470	457	423	481	479	504	503	5.700
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	11	12	11	10	11	12	11	11	11	11	12	11	135
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.928	1.751	1.823	1.701	1.705	1.960	1.807	1.863	2.008	24.056	1.972	1.741	44.315
RECEITAS DE LOTERIAS	508	303	425	396	330	430	328	423	378	323	402	337	4.585
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	297	217	232	257	273	241	226	171	219	199	216	253	2.802
DEMAIS	1.123	1.231	1.166	1.048	1.102	1.289	1.253	1.269	1.410	23.533	1.354	1.151	36.929
TOTAL	**92.978**	**54.999**	**62.351**	**76.893**	**60.278**	**63.544**	**70.746**	**57.267**	**60.928**	**113.693**	**64.739**	**74.146**	**852.561**

LDO 2019 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2016
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.973	2.696	2.821	2.315	2.568	2.495	2.372	2.793	2.586	2.570	2.647	2.555	31.390
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	11	8	20	18	11	8	5	10	10	10	4	31	146
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	3.989	3.176	3.486	3.497	3.160	3.106	3.121	3.389	3.552	4.019	3.718	4.081	42.294
I.P.I. - FUMO	758	388	468	398	976	151	249	306	424	423	448	728	5.718
I.P.I. - BEBIDAS	172	210	203	201	220	230	169	204	226	293	247	311	2.684
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	349	130	157	381	557	287	205	208	229	279	211	305	3.299
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.153	1.090	1.273	1.087	1.077	1.086	1.008	1.140	1.073	1.097	1.203	1.166	13.452
I.P.I. - OUTROS	1.557	1.358	1.384	1.430	330	1.353	1.490	1.531	1.601	1.927	1.609	1.571	17.141
IMPOSTO SOBRE A RENDA	42.664	19.851	23.232	36.032	22.726	24.890	26.066	18.935	20.691	49.356	23.862	32.810	341.115
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.968	894	1.039	7.845	2.941	2.454	2.559	2.242	2.222	2.344	2.519	1.469	30.496
I.R. - PESSOA JURÍDICA	21.488	6.229	7.818	13.341	5.640	5.165	12.005	6.125	7.151	35.084	7.215	6.694	133.955
I.R. - RETIDO NA FONTE	19.208	12.727	14.375	14.847	14.145	17.271	11.501	10.568	11.318	11.928	14.129	24.647	176.664
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.371	7.193	8.435	8.141	8.186	5.029	5.035	4.961	4.986	4.850	7.781	7.196	82.166
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.968	3.227	3.200	4.047	3.421	9.616	3.410	3.345	3.486	3.956	3.542	13.185	59.404
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.677	1.605	1.979	1.847	1.726	1.823	2.212	1.468	2.036	2.248	1.996	3.282	24.899
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.192	703	761	810	812	802	845	793	811	874	809	984	10.196
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.128	2.658	2.604	2.885	2.800	2.741	2.883	2.696	2.764	2.738	2.751	3.134	33.782
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	21	22	19	16	21	16	13	(13)	769	133	104	92	1.213
I.T.R. - CONVENIADO	19	19	17	15	18	15	12	(11)	693	119	93	83	1.092
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	2	2	2	2	2	2	1	(1)	77	13	10	9	121
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	18.955	15.528	16.773	16.805	17.997	16.744	17.990	16.324	16.255	16.957	17.246	17.105	204.679
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.126	4.365	4.518	4.392	4.609	4.388	4.549	4.286	4.397	4.396	4.314	4.554	53.895
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	12.316	3.906	5.690	7.827	4.286	3.416	7.989	3.462	4.036	6.845	4.287	4.083	68.143
CIDE - COMBUSTÍVEIS	503	461	461	455	805	470	457	423	481	486	504	505	6.011
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	11	12	11	10	11	12	11	11	11	(15)	12	12	109
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.119	1.086	1.739	1.654	(174)	88	1.701	1.613	1.984	22.756	1.818	1.592	36.974
RECEITAS DE LOTERIAS	508	303	425	396	330	430	328	423	378	323	402	337	4.585
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	303	220	241	269	307	258	246	176	222	203	219	277	2.941
DEMAIS	308	562	1.073	989	(812)	(600)	1.126	1.014	1.383	22.231	1.196	979	29.449
TOTAL	**90.815**	**53.768**	**61.374**	**75.906**	**58.819**	**58.375**	**67.157**	**53.930**	**57.535**	**110.250**	**61.267**	**70.554**	**819.752**

LDO 2019 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2017

RECEITA BRUTA

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.687	2.066	2.697	2.259	2.654	2.707	2.724	3.000	2.921	3.092	3.086	2.631	32.525
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	1	2	1	4	2	1	7	2	2	1	3	26
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	3.805	3.275	3.742	4.041	3.693	4.014	3.893	3.961	4.370	4.542	4.648	4.491	48.474
I.P.I. - FUMO	208	417	504	459	425	446	409	454	495	478	485	336	5.118
I.P.I. - BEBIDAS	302	232	234	221	189	235	219	134	236	255	269	314	2.841
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	373	247	281	463	261	363	376	335	430	394	366	391	4.281
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.102	822	1.128	1.005	1.159	1.148	1.131	1.296	1.250	1.408	1.408	1.185	14.043
I.P.I. - OUTROS	1.819	1.556	1.595	1.894	1.659	1.822	1.758	1.741	1.958	2.007	2.119	2.264	22.192
IMPOSTO SOBRE A RENDA	47.147	22.763	25.994	38.054	24.131	30.113	29.337	24.952	24.413	30.851	26.440	35.503	359.698
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.597	945	1.232	8.430	3.116	2.689	2.545	2.391	2.443	2.348	2.243	1.226	32.205
I.R. - PESSOA JURÍDICA	22.929	8.166	9.111	12.183	6.209	6.125	11.688	8.061	7.335	13.076	7.402	7.934	120.220
I.R. - RETIDO NA FONTE	21.621	13.652	15.651	17.441	14.806	21.299	15.104	14.500	14.634	15.426	16.795	26.343	207.273
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	12.017	7.969	9.086	9.722	8.875	8.412	8.591	8.366	8.436	8.973	10.712	10.054	111.214
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.395	3.487	3.505	3.761	3.510	10.329	3.521	3.529	3.558	3.624	3.287	11.126	58.632
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	3.134	1.416	2.314	2.972	1.603	1.716	2.063	1.655	1.687	1.932	1.833	4.140	26.466
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.076	780	745	985	817	843	929	950	952	897	964	1.023	10.961
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.990	2.806	2.382	3.347	2.653	2.921	2.975	2.778	2.878	2.815	2.723	3.276	34.543
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	17	12	26	18	19	19	12	22	861	145	115	104	1.370
I.T.R. - CONVENIADO	15	11	23	16	17	17	11	20	775	130	104	94	1.233
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	2	1	3	2	2	2	1	2	86	14	12	10	137
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	19.076	15.891	16.340	17.240	17.110	17.391	17.006	18.667	19.315	20.045	20.398	20.377	218.858
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.286	4.456	4.516	4.632	4.561	4.606	4.564	4.919	5.017	5.192	5.414	5.314	58.476
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	14.449	4.361	5.546	6.684	3.544	3.610	6.422	4.650	4.382	7.014	4.189	4.397	69.248
CIDE - COMBUSTÍVEIS	500	428	440	507	497	458	493	513	515	483	508	448	5.790
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	15	35	27	46	71	42	47	51	35	46	41	30	485
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.715	1.557	1.910	1.739	2.933	1.877	2.897	3.350	4.185	5.378	7.680	4.768	39.990
RECEITAS DE LOTERIAS	531	318	385	401	458	356	388	503	400	384	423	351	4.897
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	255	203	224	247	225	234	217	258	267	216	207	290	2.842
DEMAIS	929	1.036	1.300	1.091	2.251	1.287	2.293	2.589	3.518	4.779	7.050	4.128	32.251
TOTAL	**97.688**	**57.651**	**63.623**	**78.568**	**61.868**	**67.759**	**70.373**	**66.871**	**68.893**	**79.604**	**75.244**	**81.342**	**869.483**

LDO 2019 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2017
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.595	2.057	2.693	2.253	2.645	2.698	2.720	2.996	2.919	3.074	3.153	2.623	32.426
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	6	(22)	5	18	11	7	12	15	11	4	6	5	79
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	3.738	3.221	3.329	3.682	3.549	3.486	4.027	3.755	4.334	4.898	5.079	4.934	48.033
I.P.I. - FUMO	208	417	497	459	425	446	446	507	495	478	485	345	5.210
I.P.I. - BEBIDAS	308	232	236	233	191	240	219	137	234	257	339	317	2.944
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	374	249	288	475	288	370	400	393	449	415	366	399	4.467
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.099	819	1.128	1.003	1.159	1.145	1.111	1.295	1.246	1.403	1.407	1.182	13.997
I.P.I. - OUTROS	1.749	1.504	1.180	1.512	1.486	1.284	1.852	1.422	1.909	2.345	2.481	2.691	21.415
IMPOSTO SOBRE A RENDA	46.727	23.576	25.722	38.002	23.708	27.284	27.249	21.729	20.427	29.629	22.441	33.347	339.841
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.599	1.089	1.226	8.421	3.118	2.712	2.558	2.434	2.492	2.379	2.472	1.359	32.859
I.R. - PESSOA JURÍDICA	22.526	9.088	8.645	12.316	5.666	6.119	12.495	7.451	5.567	14.540	5.129	8.458	118.000
I.R. - RETIDO NA FONTE	21.602	13.399	15.850	17.264	14.924	18.453	12.196	11.843	12.369	12.711	14.840	23.530	188.981
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	11.787	7.665	9.047	9.686	8.871	5.488	5.633	5.668	5.641	6.171	8.324	7.064	91.045
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.485	3.518	3.625	3.794	3.569	10.307	3.506	3.566	3.893	3.643	3.402	11.163	59.470
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	3.253	1.432	2.414	2.980	1.641	1.773	2.117	1.711	1.841	2.004	1.932	4.178	27.275
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.077	785	764	805	843	886	940	898	994	892	1.183	1.124	11.191
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.880	2.818	2.396	3.376	2.682	2.919	2.977	2.804	2.883	2.839	3.109	3.303	34.984
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	19	13	26	18	21	20	5	24	862	148	118	108	1.382
I.T.R. - CONVENIADO	17	12	24	16	19	18	5	21	776	133	106	97	1.244
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	2	1	3	2	2	2	1	2	86	15	12	11	138
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	18.854	15.588	16.054	17.124	16.886	17.007	16.205	18.302	19.413	19.643	40.570	20.114	235.759
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.242	4.370	4.408	4.657	4.494	4.316	4.385	4.832	5.013	5.055	10.539	5.250	62.561
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	14.473	4.507	5.490	6.906	3.444	3.857	6.566	4.454	4.442	7.130	9.566	4.815	75.651
CIDE - COMBUSTÍVEIS	500	428	440	509	498	458	494	515	523	491	508	465	5.827
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	14	35	27	45	71	38	48	51	35	46	48	39	496
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.688	397	1.860	818	2.507	1.863	1.352	3.279	4.165	2.551	(23.992)	2.036	(1.475)
RECEITAS DE LOTERIAS	531	318	385	401	458	356	388	503	400	384	423	351	4.897
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	263	206	229	257	240	246	220	283	279	230	260	308	3.022
DEMAIS	893	(127)	1.247	160	1.809	1.261	745	2.493	3.486	1.938	(24.674)	1.378	(9.394)
TOTAL	**96.736**	**56.987**	**62.449**	**77.406**	**60.516**	**63.953**	**66.040**	**62.755**	**65.027**	**75.509**	**71.145**	**77.040**	**835.564**

LDO 2019 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2018

RECEITA BRUTA

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.239	2.840	3.176	3.163	3.215	3.588	19.221
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2	2	2	2	1	1	10
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.656	3.964	4.191	4.556	4.238	4.195	25.799
I.P.I. - FUMO	530	459	420	432	413	335	2.589
I.P.I. - BEBIDAS	316	225	206	215	137	187	1.287
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	397	294	316	461	389	339	2.195
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.322	1.174	1.329	1.352	1.379	1.630	8.186
I.P.I. - OUTROS	2.091	1.811	1.920	2.096	1.921	1.703	11.542
IMPOSTO SOBRE A RENDA	48.553	25.373	27.468	39.777	26.163	30.037	197.370
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.509	1.198	1.357	8.988	3.322	3.027	19.402
I.R. - PESSOA JURÍDICA	23.997	9.688	9.188	13.749	7.480	6.983	71.086
I.R. - RETIDO NA FONTE	23.046	14.486	16.922	17.039	15.361	20.027	106.882
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	12.799	8.590	9.809	10.703	9.454	9.090	60.446
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.112	3.125	3.510	3.385	2.988	7.771	25.891
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	3.893	1.940	2.744	1.999	1.949	2.188	14.714
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.241	831	859	952	969	979	5.831
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.906	2.901	2.762	3.139	2.796	3.228	17.732
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	33	11	11	10	(3)	21	83
I.T.R. - CONVENIADO	29	10	10	9	(3)	19	74
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	3	1	1	1	(0)	2	8
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	22.232	19.420	18.564	20.340	19.662	19.854	120.071
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.026	5.254	5.027	5.395	5.150	5.279	32.132
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	14.396	5.264	5.294	7.370	4.114	4.055	40.492
CIDE - COMBUSTÍVEIS	445	418	404	456	446	368	2.537
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	10	18	28	41	21	33	151
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	8.538	2.887	2.510	2.507	2.483	2.330	21.254
RECEITAS DE LOTERIAS	681	388	363	329	447	419	2.628
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	379	294	251	322	238	245	1.728
DEMAIS	7.478	2.205	1.897	1.855	1.798	1.666	16.898
TOTAL	**111.034**	**68.349**	**69.435**	**86.755**	**68.286**	**72.989**	**476.850**

LDO 2019 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2018
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.243	2.834	3.175	3.156	3.220	3.585	19.212
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	15	6	13	16	11	8	69
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.269	4.089	4.316	4.655	4.834	4.111	27.275
I.P.I. - FUMO	530	459	420	432	413	335	2.589
I.P.I. - BEBIDAS	317	228	224	222	139	194	1.325
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	408	299	383	465	431	391	2.377
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.321	1.170	1.329	1.352	1.378	1.628	8.178
I.P.I. - OUTROS	2.693	1.933	1.961	2.184	2.473	1.562	12.805
IMPOSTO SOBRE A RENDA	50.018	25.240	27.226	38.939	28.176	25.418	195.018
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.810	1.161	1.401	9.041	3.647	3.118	20.178
I.R. - PESSOA JURÍDICA	24.601	9.587	8.856	12.866	8.985	6.814	71.710
I.R. - RETIDO NA FONTE	23.607	14.492	16.969	17.032	15.544	15.486	103.130
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	12.915	8.512	9.829	10.813	9.380	4.402	55.850
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.184	3.148	3.544	3.455	3.014	7.827	26.172
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.024	1.965	2.775	2.016	1.930	2.233	14.942
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.484	868	822	749	1.220	1.024	6.166
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.969	2.910	2.786	3.155	2.852	3.239	17.910
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	34	10	12	9	(0)	22	88
I.T.R. - CONVENIADO	31	9	11	9	(0)	20	79
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	3	1	1	1	(0)	2	9
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	23.458	18.958	17.914	20.278	21.538	19.435	121.581
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.440	5.115	4.952	5.400	5.569	5.077	32.553
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	15.170	5.443	5.460	7.238	5.137	4.089	42.537
CIDE - COMBUSTÍVEIS	458	414	413	456	446	379	2.567
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	11	18	28	41	16	33	148
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.763	2.232	1.571	1.916	(4.735)	1.664	5.412
RECEITAS DE LOTERIAS	681	388	363	329	447	419	2.628
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	414	311	262	346	250	260	1.843
DEMAIS	1.668	1.533	947	1.241	(5.432)	985	941
TOTAL	**109.849**	**67.270**	**67.868**	**85.259**	**67.065**	**67.059**	**464.370**

LDO 2019 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ESTIMATIVA DA COMPENSAÇÃO DO FRGPS
ART. 9º INCISO IV - LEI 12.546/2011
PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2013

UNIDADE: R$ MILHÕES

MÊS	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
JAN	set/15	2.011,78	set/16	1.069,32	set/17	890,10	set/18	952,10	set/19	662,09	set/20	727,87
FEV	out/15	1.909,03	out/16	1.009,95	out/17	887,66	out/18	690,47	out/19	678,79	out/20	749,38
MAR	nov/15	1.783,09	nov/16	1.070,13	nov/17	866,59	nov/18	664,71	nov/19	651,31	nov/20	720,49
ABR	dez/15	3.320,70	dez/16	2.828,50	dez/17	3.136,29	dez/18	2.111,72	dez/19	2.141,22	dez/20	2.326,16
MAI	jan/16	1.016,17	jan/17	1.058,71	jan/18	865,18	jan/19	556,63	jan/20	607,43		
JUN	fev/16	1.242,89	fev/17	1.238,64	fev/18	1.160,44	fev/19	878,40	fev/20	952,67		
JUL	mar/16	1.130,88	mar/17	1.048,04	mar/18	960,95	mar/19	663,21	mar/20	721,63		
AGO	abr/16	1.012,92	abr/17	972,60	abr/18	919,87	abr/19	749,95	abr/20	820,70		
SET	mai/16	1.057,47	mai/17	1.093,71	mai/18	1.179,47	mai/19	915,51	mai/20	997,64		
OUT	jun/16	1.028,10	jun/17	959,45	jun/18	1.025,00	jun/19	742,58	jun/20	812,35		
NOV	jul/16	967,52	jul/17	659,85	jul/18	713,66	jul/19	400,34	jul/20	445,64		
DEZ	ago/16	1.112,77	ago/17	892,43	ago/18	942,56	ago/19	648,23	ago/20	710,56		
TOTAL		**17.593,32**		**13.901,34**		**13.547,78**		**9.973,86**		**10.202,03**		**4.523,91**

Obs:

(1) Estimativas com base em dados efetivos disponíveis em 27 de julho de 2018 sem considerar eventuais alterações das regras vigentes até essa data.

LDO 2019 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2019

Parâmetros SPE - Versão: 06/jul/18

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS

(A PREÇOS CORRENTES)

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2018 [1]	AJUSTE DE BASE [2]	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2019 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS [8]	TOTAL [9]
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	42.264	(387)	41.877	1,0061	1,1189	0,9825	46.321	765	47.086
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	29	-	-	0,9995	1,0246	1,0000	30	-	30
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	56.898	(549)	56.349	-	-	-	61.546	1.060	62.606
I.P.I. - FUMO	5.094	(60)	5.034	1,0000	0,9170	1,0000	4.616	118	4.734
I.P.I. - BEBIDAS	3.528	(32)	3.496	1,0000	1,0253	1,0000	3.584	70	3.654
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.657	(51)	4.606	1,0408	1,0129	0,9982	4.847	95	4.942
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	18.730	(162)	18.568	1,0034	1,1195	1,0000	20.857	317	21.174
I.P.I. - OUTROS	24.890	(244)	24.645	1,0659	1,0523	1,0000	27.642	460	28.103
IMPOSTO SOBRE A RENDA	372.896	(4.298)	368.598	-	-	-	395.971	6.350	402.322
I.R. - PESSOA FÍSICA	33.192	-	33.192	1,0473	1,0163	1,0000	35.329	580	35.909
I.R. - PESSOA JURÍDICA	129.329	(2.155)	127.174	1,0505	1,0236	0,9807	134.117	2.529	136.646
I.R. - RETIDO NA FONTE	210.375	(2.143)	208.232	-	-	-	226.524	3.242	229.766
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	119.763	(893)	118.870	1,0754	1,0000	1,0000	127.828	1.812	129.640
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	48.877	(436)	48.441	1,0697	1,0732	1,0000	55.610	830	56.440
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	29.745	(703)	29.042	1,0150	1,0282	1,0000	30.308	390	30.698
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	11.990	(110)	11.879	1,0502	1,0243	1,0000	12.778	210	12.988
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	36.717	(324)	36.393	1,0488	1,0245	1,0000	39.107	621	39.728
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.392	(19)	1.373	1,0457	1,0000	1,0000	1.436	21	1.457
CONVENIADO	1.253	(17)	1.236	1,0457	1,0000	1,0000	1.292	18	1.311
NÃO CONVENIADO	139	(2)	137	1,0457	1,0000	1,0000	144	2	146
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	247.609	(2.076)	245.533	1,0502	1,0243	0,9971	263.349	4.070	267.419
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	65.976	(546)	65.430	1,0502	1,0243	1,0058	70.791	1.082	71.873
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	73.664	(1.045)	72.619	1,0503	1,0236	0,9492	74.105	1.367	75.472
CIDE - COMBUSTÍVEIS	4.101	-	4.101	1,0000	0,6920	1,0000	2.838	-	2.838
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	427	(6)	421	1,0465	1,0248	1,0000	452	10	462
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	36.160	(7.153)	29.006	-	-	-	29.859	254	30.113
RECEITAS DE LOTERIAS	5.589	-	5.589	1,0488	1,0000	1,0000	5.862	-	5.862
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	3.495	(26)	3.469	1,0154	1,0244	1,0000	3.609	51	3.660
DEMAIS	27.075	(7.127)	19.948	1,0493	1,0245	0,9507	20.389	203	20.591
TOTAL	**938.133**	**(16.403)**	**921.701**	**-**	**-**	**-**	**985.805**	**15.600**	**1.001.405**

LDO 2019 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2019

RECEITA BRUTA

Parâmetros SPE - Versão: 06/jul/18

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.000	3.442	3.986	3.478	3.668	3.930	3.929	4.089	4.045	4.298	4.297	3.924	47.086
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	3	2	2	2	1	1	1	9	2	2	1	3	30
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.404	4.526	4.877	5.102	4.652	4.678	5.085	5.216	5.658	5.761	5.828	5.819	62.606
I.P.I. - FUMO	514	424	389	403	388	316	355	393	427	412	419	294	4.734
I.P.I. - BEBIDAS	344	227	219	233	141	198	235	300	405	428	431	492	3.654
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	455	309	322	500	368	376	415	392	490	440	420	455	4.942
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.660	1.454	1.696	1.518	1.601	1.815	1.834	1.917	1.879	2.011	1.984	1.804	21.174
I.P.I. - OUTROS	2.431	2.111	2.251	2.448	2.154	1.973	2.246	2.214	2.457	2.471	2.573	2.774	28.103
IMPOSTO SOBRE A RENDA	52.533	26.857	30.342	43.571	28.836	33.395	31.970	27.097	27.325	34.217	29.561	36.616	402.322
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.649	1.314	1.491	9.736	3.607	3.280	2.952	2.733	2.758	2.620	2.463	1.307	35.909
I.R. - PESSOA JURÍDICA	26.031	9.410	9.935	14.782	8.141	7.560	12.352	8.318	8.340	14.557	8.380	8.842	136.646
I.R. - RETIDO NA FONTE	24.854	16.133	18.916	19.054	17.087	22.555	16.666	16.046	16.227	17.040	18.718	26.468	229.766
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	13.808	9.391	10.827	11.901	10.529	10.136	9.752	9.532	9.631	10.276	12.307	11.549	129.640
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.719	3.595	4.033	3.899	3.479	9.165	3.430	3.419	3.475	3.420	3.115	9.690	56.440
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	3.963	2.229	3.107	2.203	2.011	2.180	2.423	2.002	2.027	2.315	2.191	4.048	30.698
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.364	917	950	1.051	1.068	1.074	1.061	1.094	1.094	1.030	1.105	1.181	12.988
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.197	3.206	3.049	3.461	3.068	3.495	3.434	3.215	3.325	3.282	3.182	3.813	39.728
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	35	12	12	11	(3)	22	14	25	933	157	125	113	1.457
CONVENIADO	31	10	11	10	(3)	20	12	23	840	141	113	102	1.311
NÃO CONVENIADO	3	1	1	1	(0)	2	1	3	93	16	13	11	146
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	24.271	21.209	20.334	22.259	21.525	21.607	21.546	22.800	22.071	22.936	23.510	23.350	267.419
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.642	5.804	5.567	5.967	5.700	5.907	5.762	6.054	5.861	6.045	6.359	6.204	71.873
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	15.727	4.994	5.517	7.686	4.187	4.111	6.599	5.062	4.715	7.644	4.508	4.721	75.472
CIDE - COMBUSTÍVEIS	261	233	218	242	231	195	130	268	267	254	274	265	2.838
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	11	20	31	45	24	36	55	60	41	55	48	35	462
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.916	2.625	2.435	2.423	2.370	2.180	2.405	2.416	2.510	2.471	2.517	2.846	30.113
RECEITAS DE LOTERIAS	722	412	385	350	472	436	464	464	496	491	415	755	5.862
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	447	338	285	353	245	243	257	312	324	262	249	343	3.660
DEMAIS	1.747	1.874	1.765	1.721	1.653	1.500	1.684	1.639	1.690	1.718	1.853	1.748	20.591
TOTAL	**115.001**	**72.931**	**76.371**	**94.248**	**74.258**	**79.558**	**80.930**	**76.312**	**76.754**	**87.120**	**80.211**	**87.710**	**1.001.405**

LDO 2019 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2019

RESTITUIÇÕES

Parâmetros SPE - Versão: 06/jul/18

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(2)	(2)	(2)	(2)	(3)	(4)	(5)	(2)	(3)	(1)	(2)	(1)	(29)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	456	15	(22)	3	25	11	(33)	26	7	32	16	14	549
I.P.I. - FUMO	-	-	(0)	(0)	-	-	-	(0)	-	-	-	-	(0)
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)	-	-	(0)	(0)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	(0)	(0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)	(0)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(1)	(1)	(0)	(0)	(1)	(1)	(0)	(0)	(0)	(1)	(2)	(0)	(8)
I.P.I. - OUTROS	(36)	(25)	(63)	(38)	(15)	(29)	(74)	(15)	(34)	(9)	(23)	(27)	(390)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	1.198	(170)	(390)	(331)	(460)	(4.688)	(4.679)	(3.170)	(3.236)	(2.798)	(2.669)	(696)	(22.090)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(11)	(3)	(10)	(3)	(4)	(6)	(7)	(25)	(12)	(14)	(7)	(33)	(134)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(198)	(16)	(143)	(102)	(61)	(61)	(42)	(23)	(79)	(164)	(40)	(25)	(955)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(204)	(285)	(371)	(361)	(530)	(4.756)	(4.764)	(3.257)	(3.278)	(2.755)	(2.756)	(772)	(24.090)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(417)	(313)	(389)	(389)	(569)	(4.973)	(4.973)	(3.409)	(3.409)	(2.888)	(2.888)	(821)	(25.436)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(11)	(1)	(0)	(4)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	(17)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(1)	(2)	(15)	(1)	(1)	(3)	(12)	(4)	(26)	(2)	(3)	(1)	(71)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(0)	(0)	(1)	(1)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(5)	(9)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(21)
CONVENIADO	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(21)
NÃO CONVENIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(143)	(106)	(143)	(139)	(323)	(184)	(242)	(80)	(139)	(78)	(122)	(258)	(1.958)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(33)	(33)	(28)	(43)	(91)	(61)	(57)	(22)	(47)	(32)	(105)	(68)	(622)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(28)	(24)	(53)	(8)	(14)	(22)	(15)	(24)	(20)	(45)	(10)	(28)	(291)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(805)	(805)	(805)	(805)	(805)	(805)	(805)	(805)	(805)	(805)	(805)	(805)	(9.656)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(0)	-	(0)	(0)	-	(0)	-	-	(0)	-	-	(0)	(0)
DEMAIS	(805)	(805)	(805)	(805)	(805)	(805)	(805)	(805)	(805)	(805)	(805)	(805)	(9.656)
TOTAL	**641**	**(1.127)**	**(1.446)**	**(1.328)**	**(1.675)**	**(5.754)**	**(5.838)**	**(4.079)**	**(4.245)**	**(3.729)**	**(3.698)**	**(1.848)**	**(34.126)**

LDO 2019 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2019

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

Parâmetros SPE - Versão: 06/jul/18

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.998	3.440	3.984	3.476	3.665	3.926	3.923	4.087	4.042	4.297	4.295	3.923	47.057
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2	2	2	2	1	1	1	9	2	2	1	3	30
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.367	4.500	4.814	5.063	4.636	4.648	5.011	5.201	5.624	5.752	5.803	5.791	62.208
I.P.I. - FUMO	514	424	389	403	388	316	355	393	427	412	419	294	4.734
I.P.I. - BEBIDAS	344	227	219	233	141	198	235	300	405	428	431	492	3.654
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	455	309	322	500	368	376	415	392	490	440	420	455	4.942
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.659	1.453	1.696	1.518	1.601	1.813	1.834	1.917	1.879	2.010	1.983	1.804	21.166
I.P.I. - OUTROS	2.395	2.086	2.187	2.410	2.139	1.944	2.172	2.199	2.423	2.462	2.550	2.747	27.713
IMPOSTO SOBRE A RENDA	51.895	26.523	29.785	43.073	28.200	28.353	26.937	23.637	23.799	31.149	26.622	35.735	375.708
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.638	1.311	1.481	9.732	3.604	3.275	2.945	2.708	2.746	2.606	2.455	1.274	35.775
I.R. - PESSOA JURÍDICA	25.833	9.394	9.792	14.680	8.080	7.499	12.309	8.295	8.260	14.393	8.340	8.816	135.692
I.R. - RETIDO NA FONTE	24.424	15.818	18.512	18.661	16.517	17.580	11.682	12.633	12.792	14.151	15.827	25.645	204.241
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	13.391	9.078	10.438	11.512	9.960	5.164	4.780	6.123	6.222	7.389	9.420	10.728	104.204
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.719	3.595	4.033	3.899	3.479	9.165	3.430	3.418	3.475	3.420	3.114	9.690	56.439
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	3.952	2.229	3.107	2.200	2.011	2.180	2.423	2.002	2.027	2.315	2.190	4.048	30.681
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.362	916	934	1.050	1.067	1.071	1.050	1.090	1.068	1.028	1.103	1.179	12.917
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.197	3.206	3.048	3.460	3.067	3.495	3.434	3.215	3.325	3.282	3.182	3.808	39.719
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	33	10	10	10	(5)	21	12	24	931	155	123	112	1.436
CONVENIADO	30	9	9	9	(4)	19	11	21	838	140	111	100	1.292
NÃO CONVENIADO	3	1	1	1	(0)	2	1	2	93	16	12	11	144
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	24.128	21.103	20.191	22.121	21.202	21.423	21.303	22.720	21.932	22.858	23.389	23.092	265.461
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.609	5.771	5.540	5.923	5.608	5.846	5.705	6.032	5.814	6.012	6.254	6.136	71.251
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	15.699	4.971	5.463	7.678	4.172	4.089	6.584	5.039	4.695	7.599	4.498	4.693	75.181
CIDE - COMBUSTÍVEIS	261	233	218	242	231	195	130	268	267	254	274	265	2.838
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	11	20	31	45	24	36	55	60	41	55	48	35	462
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.111	1.821	1.630	1.618	1.565	1.375	1.600	1.611	1.705	1.666	1.712	2.041	20.457
RECEITAS DE LOTERIAS	722	412	385	350	472	436	464	464	496	491	415	755	5.862
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	447	338	285	353	245	243	257	312	324	262	249	343	3.659
DEMAIS	942	1.070	960	916	848	696	879	835	885	913	1.048	943	10.935
TOTAL	**113.312**	**71.598**	**74.717**	**92.711**	**72.367**	**73.409**	**74.697**	**71.901**	**72.177**	**83.081**	**76.203**	**85.636**	**961.808**

LDO 2019 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2019

MULTAS E JUROS

Parâmetros SPE - Versão: 06/jul/18

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	12	7	7	5	6	6	9	9	11	13	16	21	122
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	0	1	0	0	0	1	6	1	1	1	1	12
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	125	36	50	47	34	40	42	69	70	105	131	128	877
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - OUTROS	125	36	50	47	34	40	42	69	70	105	131	128	877
IMPOSTO SOBRE A RENDA	667	323	409	452	415	414	413	825	514	570	771	785	6.558
I.R. - PESSOA FÍSICA	235	120	140	222	168	157	189	196	198	214	248	191	2.277
I.R. - PESSOA JURÍDICA	284	138	207	153	163	183	163	543	233	257	374	407	3.106
I.R. - RETIDO NA FONTE	147	66	62	76	84	75	62	87	83	99	148	186	1.175
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	147	66	62	76	84	75	62	87	83	99	148	186	1.175
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	7	6	6	6	5	5	6	7	4	5	5	7	69
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	12	4	4	4	(1)	6	5	7	10	9	12	11	83
CONVENIADO	10	4	4	4	(1)	6	5	6	9	8	10	10	75
NÃO CONVENIADO	1	0	0	0	(0)	1	1	1	1	1	1	1	8
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	350	196	210	192	213	249	238	313	278	305	384	472	3.399
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	123	73	81	78	80	83	87	110	91	110	149	152	1.218
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	133	70	107	79	80	108	84	243	132	113	139	149	1.438
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	48	65	80	116	132	96	689	83	65	50	27	61	1.513
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	9	3	0	0	0	0	0	4	4	0	0	1	23
DEMAIS	39	62	80	116	132	96	689	79	61	50	27	60	1.490
TOTAL	**1.477**	**781**	**954**	**980**	**966**	**1.009**	**1.573**	**1.672**	**1.176**	**1.284**	**1.633**	**1.788**	**15.292**

LDO 2019 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2019

RECEITA BRUTA

Parâmetros SPE - Versão: 06/jul/18

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.000	3.442	3.986	3.478	3.668	3.930	3.929	4.089	4.045	4.298	4.297	3.924	47.086
PRINCIPAL	3.988	3.436	3.979	3.473	3.661	3.925	3.920	4.080	4.034	4.284	4.281	3.903	46.964
MULTAS E JUROS	12	7	7	5	6	6	9	9	11	13	16	21	122
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	3	2	2	2	1	1	1	9	2	2	1	3	30
PRINCIPAL	2	2	2	1	1	1	1	3	1	1	1	2	17
MULTAS E JUROS	0	0	1	0	0	0	1	6	1	1	1	1	12
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.404	4.526	4.877	5.102	4.652	4.678	5.085	5.216	5.658	5.761	5.828	5.819	62.606
I.P.I. - FUMO	514	424	389	403	388	316	355	393	427	412	419	294	4.734
I.P.I. - BEBIDAS	344	227	219	233	141	198	235	300	405	428	431	492	3.654
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	455	309	322	500	368	376	415	392	490	440	420	455	4.942
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.660	1.454	1.696	1.518	1.601	1.815	1.834	1.917	1.879	2.011	1.984	1.804	21.174
I.P.I. - OUTROS	2.306	2.075	2.200	2.401	2.120	1.933	2.204	2.145	2.388	2.365	2.442	2.646	27.225
MULTAS E JUROS	125	36	50	47	34	40	42	69	70	105	131	128	877
IMPOSTO SOBRE A RENDA	52.533	26.857	30.342	43.571	28.836	33.395	31.970	27.097	27.325	34.217	29.561	36.616	402.322
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.414	1.194	1.352	9.513	3.439	3.123	2.764	2.538	2.560	2.406	2.214	1.115	33.632
I.R. - PESSOA JURÍDICA	25.746	9.272	9.727	14.629	7.978	7.377	12.189	7.775	8.107	14.299	8.006	8.434	133.540
IMPOSTO	25.746	9.272	9.727	14.629	7.978	7.377	12.189	7.775	8.107	14.299	8.006	8.434	133.540
FUNDOS DE INVESTIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0
FINOR	0	0	0	0	0	0	0	-	-	0	0	0	0
FINAM	0	0	-	0	0	0	0	-	-	-	-	-	0
FUNRES	0	-	-	0	0	-	0	0	-	0	-	0	0
PIN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROTERRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R. - RETIDO NA FONTE	24.706	16.067	18.854	18.978	17.004	22.480	16.604	15.960	16.144	16.941	18.570	26.282	228.591
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	13.808	9.391	10.827	11.901	10.529	10.136	9.752	9.532	9.631	10.276	12.307	11.549	129.640
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.719	3.595	4.033	3.899	3.479	9.165	3.430	3.419	3.475	3.420	3.115	9.690	56.440
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	3.963	2.229	3.107	2.203	2.011	2.180	2.423	2.002	2.027	2.315	2.191	4.048	30.698
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.216	851	887	974	985	999	999	1.007	1.011	931	958	994	11.813
MULTAS E JUROS	667	323	409	452	415	414	413	825	514	570	771	785	6.558
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.197	3.206	3.049	3.461	3.068	3.495	3.434	3.215	3.325	3.282	3.182	3.813	39.728
OURO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	35
OUTRAS OPERAÇÕES	3.187	3.197	3.040	3.452	3.060	3.487	3.425	3.205	3.318	3.274	3.174	3.803	39.624
MULTAS E JUROS	7	6	6	6	5	5	6	7	4	5	5	7	69
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	35	12	12	11	(3)	22	14	25	933	157	125	113	1.457
PRINCIPAL	23	8	8	7	(2)	16	9	18	923	148	114	102	1.373
CONVENIADO	21	7	7	7	(2)	14	8	17	831	133	102	92	1.236
NÃO CONVENIADO	2	1	1	1	(0)	2	1	2	92	15	11	10	137
MULTAS E JUROS	12	4	4	4	(1)	6	5	7	10	9	12	11	83
CONVENIADO	10	4	4	4	(1)	6	5	6	9	8	10	10	75
NÃO CONVENIADO	1	0	0	0	(0)	1	1	1	1	1	1	1	8
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	24.271	21.209	20.334	22.259	21.525	21.607	21.546	22.800	22.071	22.936	23.510	23.350	267.419
PRINCIPAL	23.921	21.013	20.124	22.067	21.312	21.357	21.308	22.487	21.793	22.631	23.126	22.879	264.020
MULTAS E JUROS	350	196	210	192	213	249	238	313	278	305	384	472	3.399
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.642	5.804	5.567	5.967	5.700	5.907	5.762	6.054	5.861	6.045	6.359	6.204	71.873
PRINCIPAL	6.520	5.731	5.487	5.889	5.619	5.824	5.676	5.945	5.770	5.934	6.210	6.052	70.655
MULTAS E JUROS	123	73	81	78	80	83	87	110	91	110	149	152	1.218
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	15.727	4.994	5.517	7.686	4.187	4.111	6.599	5.062	4.715	7.644	4.508	4.721	75.472
PRINCIPAL	15.594	4.924	5.410	7.607	4.106	4.003	6.515	4.819	4.583	7.530	4.370	4.572	74.034
MULTAS E JUROS	133	70	107	79	80	108	84	243	132	113	139	149	1.438
CIDE - COMBUSTÍVEIS	261	233	218	242	231	195	130	268	267	254	274	265	2.838
PRINCIPAL	261	233	218	242	230	195	130	267	267	254	274	264	2.835
MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	11	20	31	45	24	36	55	60	41	55	48	35	462
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	6	11	18	25	13	20	31	33	23	31	27	20	259
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	5	9	14	19	10	16	24	26	18	24	21	15	199
DEMAIS	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	5
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.916	2.625	2.435	2.423	2.370	2.180	2.405	2.416	2.510	2.471	2.517	2.846	30.113
RECEITAS DE LOTERIAS	722	412	385	350	472	436	464	464	496	491	415	755	5.862
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	447	338	285	353	245	243	257	312	324	262	249	343	3.660
DEMAIS	1.747	1.874	1.765	1.721	1.653	1.500	1.684	1.639	1.690	1.718	1.853	1.748	20.591
TOTAL	**115.001**	**72.931**	**76.371**	**94.248**	**74.258**	**79.558**	**80.930**	**76.312**	**76.754**	**87.120**	**80.211**	**87.710**	**1.001.405**

LDO 2019 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2019

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

Parâmetros SPE - Versão: 06/jul/18

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.998	3.440	3.984	3.476	3.665	3.926	3.923	4.087	4.042	4.297	4.295	3.923	47.057
PRINCIPAL	3.986	3.433	3.977	3.471	3.659	3.921	3.914	4.079	4.031	4.283	4.279	3.902	46.935
MULTAS E JUROS	12	7	7	5	6	6	9	9	11	13	16	21	122
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2	2	2	2	1	1	1	9	2	2	1	3	30
PRINCIPAL	2	2	2	1	1	1	1	2	1	1	1	2	17
MULTAS E JUROS	0	0	1	0	0	0	1	6	1	1	1	1	12
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.367	4.500	4.814	5.063	4.636	4.648	5.011	5.201	5.624	5.752	5.803	5.791	62.208
I.P.I. - FUMO	514	424	389	403	388	316	355	393	427	412	419	294	4.734
I.P.I. - BEBIDAS	344	227	219	233	141	198	235	300	405	428	431	492	3.654
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	455	309	322	500	368	376	415	392	490	440	420	455	4.942
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.659	1.453	1.696	1.518	1.601	1.813	1.834	1.917	1.879	2.010	1.983	1.804	21.166
I.P.I. - OUTROS	2.270	2.050	2.137	2.363	2.105	1.904	2.130	2.130	2.353	2.356	2.419	2.619	26.835
MULTAS E JUROS	125	36	50	47	34	40	42	69	70	105	131	128	877
IMPOSTO SOBRE A RENDA	51.895	26.523	29.785	43.073	28.200	28.353	26.937	23.637	23.799	31.149	26.622	35.735	375.708
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.403	1.191	1.341	9.510	3.436	3.118	2.757	2.513	2.548	2.392	2.207	1.083	33.498
I.R. - PESSOA JURÍDICA	25.549	9.256	9.584	14.527	7.917	7.316	12.146	7.753	8.027	14.136	7.966	8.409	132.585
IMPOSTO	25.549	9.256	9.584	14.527	7.917	7.316	12.146	7.753	8.027	14.136	7.966	8.409	132.585
FUNDOS DE INVESTIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0
FINOR	0	0	0	0	0	0	0	-	-	0	0	0	0
FINAM	0	0	-	0	0	0	0	-	-	-	-	-	0
FUNRES	0	-	-	0	0	-	0	0	-	0	-	0	0
PIN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROTERRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R. - RETIDO NA FONTE	24.276	15.752	18.450	18.584	16.433	17.505	11.620	12.546	12.709	14.052	15.679	25.459	203.066
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	13.391	9.078	10.438	11.512	9.960	5.164	4.780	6.123	6.222	7.389	9.420	10.728	104.204
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.719	3.595	4.033	3.899	3.479	9.165	3.430	3.418	3.475	3.420	3.114	9.690	56.439
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	3.952	2.229	3.107	2.200	2.011	2.180	2.423	2.002	2.027	2.315	2.190	4.048	30.681
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.215	850	872	973	983	996	988	1.003	986	929	955	993	11.742
MULTAS E JUROS	667	323	409	452	415	414	413	825	514	570	771	785	6.558
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.197	3.206	3.048	3.460	3.067	3.495	3.434	3.215	3.325	3.282	3.182	3.808	39.719
OURO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	35
OUTRAS OPERAÇÕES	3.187	3.197	3.039	3.451	3.059	3.487	3.425	3.205	3.318	3.274	3.174	3.798	39.615
MULTAS E JUROS	7	6	6	6	5	5	6	7	4	5	5	7	69
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	33	10	10	10	(5)	21	12	24	931	155	123	112	1.436
PRINCIPAL	21	6	6	6	(4)	14	7	17	921	146	112	100	1.352
CONVENIADO	19	5	6	5	(3)	13	6	15	829	131	101	90	1.217
NÃO CONVENIADO	2	1	1	1	(0)	1	1	2	92	15	11	10	135
MULTAS E JUROS	12	4	4	4	(1)	6	5	7	10	9	12	11	83
CONVENIADO	10	4	4	4	(1)	6	5	6	9	8	10	10	75
NÃO CONVENIADO	1	0	0	0	(0)	1	1	1	1	1	1	1	8
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	24.128	21.103	20.191	22.121	21.202	21.423	21.303	22.720	21.932	22.858	23.389	23.092	265.461
PRINCIPAL	23.778	20.907	19.981	21.929	20.989	21.173	21.066	22.407	21.654	22.553	23.005	22.621	262.062
MULTAS E JUROS	350	196	210	192	213	249	238	313	278	305	384	472	3.399
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.609	5.771	5.540	5.923	5.608	5.846	5.705	6.032	5.814	6.012	6.254	6.136	71.251
PRINCIPAL	6.486	5.698	5.459	5.846	5.528	5.763	5.619	5.922	5.723	5.902	6.105	5.984	70.034
MULTAS E JUROS	123	73	81	78	80	83	87	110	91	110	149	152	1.218
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	15.699	4.971	5.463	7.678	4.172	4.089	6.584	5.039	4.695	7.599	4.498	4.693	75.181
PRINCIPAL	15.566	4.901	5.357	7.599	4.092	3.981	6.501	4.795	4.563	7.485	4.359	4.544	73.743
MULTAS E JUROS	133	70	107	79	80	108	84	243	132	113	139	149	1.438
CIDE - COMBUSTÍVEIS	261	233	218	242	231	195	130	268	267	254	274	265	2.838
PRINCIPAL	261	233	218	242	230	195	130	267	267	254	274	264	2.835
MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	11	20	31	45	24	36	55	60	41	55	48	35	462
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	6	11	18	25	13	20	31	33	23	31	27	20	259
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	5	9	14	19	10	16	24	26	18	24	21	15	199
DEMAIS	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	5
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.111	1.821	1.630	1.618	1.565	1.375	1.600	1.611	1.705	1.666	1.712	2.041	20.457
RECEITAS DE LOTERIAS	722	412	385	350	472	436	464	464	496	491	415	755	5.862
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	447	338	285	353	245	243	257	312	324	262	249	343	3.659
DEMAIS	942	1.070	960	916	848	696	879	835	885	913	1.048	943	10.935
TOTAL	**113.312**	**71.598**	**74.717**	**92.711**	**72.367**	**73.409**	**74.697**	**71.901**	**72.177**	**83.081**	**76.203**	**85.636**	**961.808**

LDO 2019 – art. 9º, inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2019
(Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 16/08/18

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2019, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a maio de 2018, a arrecadação prevista para o período de junho a dezembro de 2018, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 06/07/18 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 06/07/18 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2019 em relação a 2018, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 4,90%

PIB: 2,45%

Massa Salarial: 7,31%

Salário Mínimo: 5,45%

A arrecadação-base 2018 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desonerações.

O valor da previsão de arrecadação bruta[1], das contribuições previdenciárias, para o ano de 2019, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em um montante de **R$ 453.980 milhões**, sendo **R$ 382.922 milhões** referente a contribuição incidente sobre a folha de pagamento e **R$ 71.058** milhões referente a contribuição incidente sobre a receita bruta. Excluídas a arrecadação de Outras

[1] Não são computadas as receitas patrimoniais.

Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R$ 44.142 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R$ 409.838 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2019.

A) EFEITO PREÇO: 1,0681 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

B) EFEITO QUANTIDADE: 1,0038 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

C) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0080 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e reoneração da folha de pagamento de acordo com a Lei nº 13.670/18.

LDO 2019 – art. 9º, inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2019
(Exceto Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 16/08/18

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2019, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a junho de 2018, a arrecadação prevista para o período de julho a dezembro de 2018, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 06/07/18 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 06/07/18 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2019 em relação a 2018, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 4,90%

PIB: 2,45%

Taxa Média de Câmbio:..... 0,73%

Taxa de Juros (Over): 9,69%

Massa Salarial: 7,31%

A arrecadação-base 2018 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Aplicando-se os ajustes acima, obtém-se uma previsão para o fluxo normal de R$ 985.805 milhões. Acrescentou-se a esse valor R$ 15.600 milhões de receitas extraordinárias. Assim o valor da previsão da arrecadação administrada pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2019, está estruturado na tabela abaixo.

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) PREVISÃO (RECEITA BRUTA)	**1.001.405**
1.1) PREVISÃO FLUXO-ORIGINAL	985.805
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	15.600
2) RESTITUIÇÕES	**34.126**
3) PREVISÃO (RECEITA LÍQUIDA (1-2)	**961.808**

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2019.

A) CORREÇÃO DE BASE:

As receitas extraordinárias, consideradas na projeção para 2018, relativas ao período de julho a dezembro de 2018, foram excluídas da base para fins da projeção de arrecadação para o ano de 2019. Tal ajuste, representa uma exclusão de R$ 7.500 milhões, conforme a tabela abaixo.

RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS - ANO 2018
PERÍODO: JULHO - DEZEMBRO/18
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	TOTAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	387
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	549
I.P.I. - FUMO	60
I.P.I. - BEBIDAS	32
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	51
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	162
I.P.I. - OUTROS	244
IMPOSTO SOBRE A RENDA	2.798
I.R. - PESSOA JURÍDICA	1.155
I.R. - RETIDO NA FONTE	1.643
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	893
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	436
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	203
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	110
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	324
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	19
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	2.076
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	546
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	645
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	6
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	150
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	26
DEMAIS	124
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	**7.500**

Adicionalmente foram efetuados os seguintes ajustes:

1) IRPJ: (-R$ 1.000 milhões)

- Arrecadação atípica em abertura de capital, em bolsa de valores, de empresas não financeiras.

2) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R$ 500 milhões)

- Arrecadação atípica de rendimentos do trabalho assalariado, especialmente no mês de janeiro de 2018;

3) CSLL: (-R$ 400 milhões)

- Arrecadação atípica em abertura de capital, em bolsa de valores, de empresas não financeiras.

4) Outras Receitas Administradas-Demais: (-R$ 7.003 milhões)

- Arrecadação na modalidade a vista do PERT/PRT, no mês de janeiro de 2018: houve antecipação de recolhimentos em virtude da possibilidade de o contribuinte antecipar parcelas futuras dos parcelamentos especiais – PERT/PRT, com desconto;
- Arrecadação atípica de depósitos judiciais.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 1,0061; Imposto de Exportação: 0,9995; IPI-Vinculado à Importação: 1,0034; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0154

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0408

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0659

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0473

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2018. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2019.

6) IRPJ: 1,0505 e CSLL: 1,0503

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2018;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2019.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0754

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0697

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0150

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0502; IOF: 1,0488; ITR: 1,0457; COFINS: 1,0502; PIS/PASEP: 1,0502; FUNDAF: 1,0465; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0488 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0493

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,1189 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1195

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 0,9170

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0253

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,0129

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0523

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0163

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2018 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2019.

7) IRPJ: 1,0236 e CSLL: 1,0236

- Declaração de ajuste: PIB de 2018;

- Demais: PIB de 2019.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0732

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0282

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) I. Exportação: 1,0246; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0243; IOF: 1,0245; COFINS: 1,0243; PIS/PASEP: 1,0243; FUNDAF: 1,0248; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0244 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0245

- PIB.

12) CIDE-Combustíveis

- O efeito legislação, da CIDE, é considerado juntamente com as quantidades de combustível, gerando um índice ponderado. O índice menor do que a unidade é explicado pela redução à zero da alíquota do Diesel (Decreto 9.391/18).

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,9825

- Isenção do Imposto de Importação na importação de autopeças não produzidas no Brasil, destinada à industrialização de produtos automotivos – Medida Provisória - MP 843/18

2) IPI-Automóveis: 0,9982

- Redução da alíquota do IPI para veículos equipados com motores elétricos ou híbridos por meio do Decreto 9.442/18;

3) IRPJ: 0,9807

- Alteração na lei do audiovisual, criada por meio da Lei 8.685/93. (Lei 13.594/18)
- Impacto das alterações na legislação do Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), no IRPJ/CSLL, convertida na lei 13.606/18;
- Dedução do IRPJ e da CSLL devidos, do valor correspondente à aplicação da alíquota e adicional do IRPJ e da alíquota da CSLL sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento (Medida Provisória 843/18 que instituiu o Programa Rota 2030).

4) COFINS: 0,9971

- Redução, para 0,1%, da alíquota do Reintegra (Decreto 9.393/18);
- Redução da alíquota específica incidente sobre o óleo diesel (Decreto 9.391/18);

- Revogação do Regime Especial para a Indústria Química – Reiq (Medida Provisória 836/18);
- Reoneração da folha de pagamentos para setores específicos da economia – Lei 13.670/18: a reoneração da folha afeta somente a Cofins que, teve sua incidência, na importação, reduzida em 1%, para determinados produtos que estavam relacionados na legislação sobre a desoneração da folha.

5) PIS/PASEP: 1,0058

- Redução, para 0,1%, da alíquota do Reintegra (Decreto 9.393/18);
- Redução da alíquota específica incidente sobre o óleo diesel (Decreto 9.391/18);
- Revogação do Regime Especial para a Indústria Química – Reiq (Medida Provisória 836/18);

6) CSLL: 0,9492

- Impacto das alterações na legislação do Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), no IRPJ/CSLL, convertida na lei 13.606/18;
- Dedução do IRPJ e da CSLL devidos, do valor correspondente à aplicação da alíquota e adicional do IRPJ e da alíquota da CSLL sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento (Medida Provisória 843/18 que instituiu o Programa Rota 2030).

7) Outras Receitas Administradas-Demais: 0,9507

- Efeito estimado do PERT do Simples Nacional na arrecadação dos parcelamentos existentes;

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R$ 15.600 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Setor	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Concessões vigentes	230	10.239	260	280	292	304
Novas Concessões	-	-	18.035	-	-	-
Total Petróleo	**230**	**10.239**	**18.294**	**280**	**292**	**304**
Concessões vigentes	1.433	618	273	626	283	668
Total Telecomunicações	**1.433**	**618**	**273**	**626**	**283**	**668**
Concessões vigentes	51	65	96	82	106	113
Total Hídrico	**51**	**65**	**96**	**82**	**106**	**113**
Concessões vigentes	38	49	42	45	47	49
Novas Concessões	-	-	235	363	378	393
Total Transportes Terrestres	**38**	**49**	**277**	**408**	**425**	**442**
Concessões vigentes	1.621	8.238	2.364	1.166	1.225	1.278
Novas Concessões	-	-	-	-	-	-
Total Aeroportuárias	**1.621**	**8.238**	**2.364**	**1.166**	**1.225**	**1.278**
Concessões vigentes	418	0	5	5	5	6
Novas Concessões	-	2	-	-	-	-
Total Portos	**418**	**2**	**5**	**5**	**5**	**6**
Concessões vigentes	86	83	86	91	94	98
Total Produção Mineral	**86**	**83**	**86**	**91**	**94**	**98**
Concessões vigentes	650	12.834	731	765	796	829
Novas Concessões	17.395	-	-	12.200	-	-
Total Energia Elétrica	**18.045**	**12.834**	**731**	**12.965**	**796**	**829**
Concessões vigentes	9	6	9	10	10	10
Total Concessão de Florestas Nacionais	**9**	**6**	**9**	**10**	**10**	**10**
Novas Concessões	-	-	548	-	-	-
Total Loterias	**-**	**-**	**548**	**-**	**-**	**-**
Total Receita de Concessões	**21.931**	**32.134**	**22.683**	**15.631**	**3.237**	**3.749**

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Setor	2019												
	Previsto												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Concessões vigentes	272	0	0	1	-	-	0	0	1	0	0	5	280
Novas Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Petróleo	**272**	**0**	**0**	**1**	**-**	**-**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**5**	**280**
Concessões vigentes	6	10	13	491	8	6	36	6	4	20	12	12	626
Total Telecomunicações	**6**	**10**	**13**	**491**	**8**	**6**	**36**	**6**	**4**	**20**	**12**	**12**	**626**
Concessões vigentes	4	0	1	6	4	3	10	10	10	10	10	10	82
Total Hídrico	**4**	**0**	**1**	**6**	**4**	**3**	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**	**82**
Concessões vigentes	8	0	2	8	1	2	8	1	2	9	1	2	45
Novas Concessões	40	-	-	40	-	-	40	-	-	244	-	-	363
Total Transportes Terrestres	**48**	**0**	**2**	**48**	**1**	**2**	**48**	**1**	**2**	**253**	**1**	**2**	**408**
Concessões vigentes	60	68	62	67	416	65	64	110	64	64	64	64	1.166
Novas Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Aeroportuárias	**60**	**68**	**62**	**67**	**416**	**65**	**64**	**110**	**64**	**64**	**64**	**64**	**1.166**
Concessões vigentes	-	-	5	-	-	-	0	-	-	-	-	-	5
Novas Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Portos	**-**	**-**	**5**	**-**	**-**	**-**	**0**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5**
Concessões vigentes	40	1	1	2	1	4	31	1	1	2	2	5	91
Total Produção Mineral	**40**	**1**	**1**	**2**	**1**	**4**	**31**	**1**	**1**	**2**	**2**	**5**	**91**
Concessões vigentes	61	62	62	62	62	61	63	63	63	65	71	71	765
Novas Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.200	12.200
Total Energia Elétrica	**61**	**62**	**62**	**62**	**62**	**61**	**63**	**63**	**63**	**65**	**71**	**12.271**	**12.965**
Concessões vigentes	2	1	0	1	0	0	0	1	-	0	3	1	10
Total Concessão de Florestas Nacionais	**2**	**1**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**-**	**0**	**3**	**1**	**10**
Novas Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Loterias	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Total Receita de Concessões	**493**	**143**	**147**	**679**	**491**	**141**	**252**	**193**	**146**	**414**	**163**	**12.369**	**15.631**

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

5. Demais Receitas Primárias;

INFORMAÇÕES DE ACESSO RESTRITO

Alguns documentos que embasaram estimativas de receita para a Proposta Orçamentária de 2019 foram classificados como restritos por conterem informações de caráter estratégico e/ou que podem impactar o valor dos ativos da União, caso sejam divulgados.

Tais documentos, listados a seguir, estão arquivados na Secretaria de Orçamento Federal.

- *Nota Técnica SEI nº 12/2018/GEASF/CPLAN/SUGEF/STN-MF, de 4 de setembro de 2018*
- *Ofício nº 268/2018/SE-MME, de 23 de julho de 2018*
- *Nota Técnica SEI nº 15/2018/GEPES/COPAR/SUPEF/STN-MF, de 6 de agosto de 2018*

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
I.4.5.1. Recursos Hídricos	134	Compensações Financeiras pela Utilização de	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Princ	1.404.971.546	1.668.192.810	1.783.212.933	1.898.092.029
I.4.5.1. Recursos Hídricos	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Princ	168.596.585	200.183.137	213.985.552	227.771.044
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total					**1.573.568.131**	**1.868.375.947**	**1.997.198.485**	**2.125.863.073**
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Mir	2.585.400.554	2.640.682.992	2.703.431.123	2.767.673.782
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Mir	21.840.865	23.437.490	24.993.607	26.574.694
I.4.5.2. Recursos Minerais Total					**2.607.241.419**	**2.664.120.482**	**2.728.424.730**	**2.794.248.476**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	134	Compensações Financeiras pela Utilização de	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	736.726.764	988.524.922	1.022.392.174	1.044.308.654
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total					**736.726.764**	**988.524.922**	**1.022.392.174**	**1.044.308.654**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de I	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Q	650.810.858	663.290.274	623.756.528	599.855.005
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total					**650.810.858**	**663.290.274**	**623.756.528**	**599.855.005**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma D	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforn	621.965.507	712.460.621	655.544.771	585.008.212
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma D	142	Compensações Financeiras pela Produção de I	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforn	5.597.689.559	6.412.145.590	5.899.902.934	5.265.073.905
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma D	142	Compensações Financeiras pela Produção de I	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforn	4.869.452.999	5.337.933.745	4.903.772.469	4.435.919.908
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total					**11.089.108.065**	**12.462.539.956**	**11.459.220.174**	**10.286.002.025**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma D	142	Compensações Financeiras pela Produção de I	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforn	514.606.089	2.618.510.633	3.470.998.268	3.682.807.532
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012					**514.606.089**	**2.618.510.633**	**3.470.998.268**	**3.682.807.532**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDEN	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (	71.785.403	73.914.654	69.291.581	66.682.057
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDEN	142	Compensações Financeiras pela Produção de I	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (	502.497.820	517.402.579	485.041.065	466.774.398
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total					**574.283.223**	**591.317.233**	**554.332.646**	**533.456.455**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDE	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataf	1.241.869.616	1.423.010.880	1.309.336.548	1.167.569.590
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDE	142	Compensações Financeiras pela Produção de I	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataf	4.967.478.462	5.692.043.519	5.237.346.191	4.670.278.362
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDE	142	Compensações Financeiras pela Produção de I	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataf	4.736.989.689	5.188.869.226	4.767.289.830	4.304.243.632
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes					**10.946.337.767**	**12.303.923.625**	**11.313.972.569**	**10.142.091.584**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDE	142	Compensações Financeiras pela Produção de I	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataf	514.606.089	2.618.510.633	3.470.998.268	3.682.807.532
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a					**514.606.089**	**2.618.510.633**	**3.470.998.268**	**3.682.807.532**
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de I	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (	83.985.525	57.090.239	51.066.628	41.929.205
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra Total					**83.985.525**	**57.090.239**	**51.066.628**	**41.929.205**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataf	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataf	5.938.752.284	7.534.615.012	6.828.885.608	5.901.334.948
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataf	142	Compensações Financeiras pela Produção de I	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataf	17.816.256.851	22.603.845.035	20.486.656.822	17.704.004.845
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataf	142	Compensações Financeiras pela Produção de I	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataf	5.147.455.047	5.306.171.650	4.143.971.662	3.094.213.606
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012					**28.902.464.182**	**35.444.631.697**	**31.459.514.092**	**26.699.553.399**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataf	142	Compensações Financeiras pela Produção de I	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataf	-	-	59.946.639	122.134.753
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012					-	-	**59.946.639**	**122.134.753**
I.4.5.8.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties	142	Compensações Financeiras pela Produção de I	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partil	320.797.743	499.768.468	321.378.810	1.621.459.955
I.4.5.8.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a					**320.797.743**	**499.768.468**	**321.378.810**	**1.621.459.955**
I.4.5.8.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente e	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação	15000011	Receita Industrial - Principal	158.705.000	257.655.000	275.420.039	293.163.296
I.4.5.8.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente e	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Política	15000011	Receita Industrial - Principal	158.705.000	257.655.000	275.420.039	293.163.296
I.4.5.8.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total					**317.410.000**	**515.310.000**	**550.840.078**	**586.326.592**
Total Geral					**58.831.945.855**	**73.295.914.109**	**69.084.040.089**	**63.962.844.240**

NOTA TÉCNICA nº 19/2018/SPG-ANP

Assunto: **Justificativas e metodologia de cálculo da estimativa de receitas de royalties e participação especial referentes aos anos de 2018 e 2019.**

Referências: **3ª Reestimativa de Receitas 2018**
Projeto de Lei Orçamentária – PLOA 2019
Grade de Parâmetros Macroeconômicos SPE de 06/07/2018. Estimativas incluídas no SIOP em 11/07/2018.

Introdução

1. A presente Nota Técnica visa apresentar os valores incluídos no SIOP em 11 de julho de 2018, relativos às estimativas de receitas do petróleo (royalties e participação especial) para os anos de 2018 e 2019, além das respectivas definições legais, metodologias de cálculo e fontes de dados.

Parâmetros para estimativas

2. Foi utilizada a grade da SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda 06 de julho de 2018, conforme tabela a seguir:

Ano	Preço Médio Petróleo US$/bbl	Câmbio R$/US$
2018	74,72	3,59
2019	74,04	3,62

Estimativas

3. As tabelas a seguir dispõem as naturezas de receita analisadas e os respectivos valores estimados para os anos de 2018 e 2019 (em R$) incluídos no SIOP em 11 de julho de 2018.

093682

Estimativa Atual - 2018 (R$)

1) Concessão

Royalties Mínimos (até 5%)

Terra	Qualquer Situação		13410211	650.810.857
Plataforma Continental	Comercialidade pré 03/12/2012	Pré-Sal	13410221	6.219.655.067
		Demais Situações	13410231	4.869.452.999
	Comercialidade pós 03/12/2012	Qualquer Situação	13410241	514.606.088

Royalties Excedentes (> 5%)

Terra	Qualquer Situação		13410311	574.283.222
Plataforma Continental	Comercialidade pré 03/12/2012	Pré-Sal	13410321	6.209.348.079
		Demais Situações	13410331	4.736.989.690
	Comercialidade pós 03/12/2012	Qualquer Situação	13410341	514.606.088

Participação Especial

Terra	Qualquer Situação		13410411	83.985.525
Plataforma Continental	Comercialidade pré 03/12/2012	Pré-Sal	13410421	23.755.009.135
		Demais Situações	13410431	5.147.455.045
	Comercialidade pós 03/12/2012	Qualquer Situação	13410441	0

2) Cessão Onerosa

Plataforma Continental	Royalties Mínimos	13420241	0
	Royalties Excedentes	13420341	0

3) Partilha

Royalties	13430241	320.797.742

4) Total

Royalties	24.610.549.832
Participação Especial	28.986.449.704
Total	53.596.999.537

Estimativa Atual - 2019 (R$)

1) Concessão

Royalties Mínimos (até 5%)

Terra	Qualquer Situação		13410211	663.290.274
Plataforma Continental	Comercialidade pré 03/12/2012	Pré-Sal	13410221	7.124.606.211
		Demais Situações	13410231	5.337.933.745
	Comercialidade pós 03/12/2012	Qualquer Situação	13410241	2.618.510.633

Royalties Excedentes (> 5%)

Terra	Qualquer Situação		13410311	591.317.233
Plataforma Continental	Comercialidade pré 03/12/2012	Pré-Sal	13410321	7.115.054.399
		Demais Situações	13410331	5.188.869.226
	Comercialidade pós 03/12/2012	Qualquer Situação	13410341	2.618.510.633

Participação Especial

Terra	Qualquer Situação		13410411	57.090.239
Plataforma Continental	Comercialidade pré 03/12/2012	Pré-Sal	13410421	30.138.460.047
		Demais Situações	13410431	5.306.171.650
	Comercialidade pós 03/12/2012	Qualquer Situação	13410441	0

2) Cessão Onerosa

Plataforma Continental	Royalties Mínimos	13420241	0
	Royalties Excedentes	13420341	0

3) Partilha

Royalties	13430241	499.768.468

4) Total

Royalties	31.757.860.821
Participação Especial	35.501.721.936
Total	67.259.582.936

Estimativa Anterior – 2018 (R$)

Parâmetros – Grade de 11 de maio de 2018

Ano	Preço Médio Petróleo US$/bbl	Câmbio R$/US$
2018	68,3	3,355

1) Concessão

a) Royalties Mínimos (até 5%)

Terra	Qualquer Situação		13410211	589.199.984
Plataforma Continental	Comercialidade pré 03/12/2012	Pré-Sal	13410221	5.373.477.844
		Demais Situações	13410231	4.313.433.040
	Comercialidade pós 03/12/2012	Qualquer Situação	13410241	430.252.869

b) Royalties Excedentes (> 5%)

Terra	Qualquer Situação		13410311	522.684.836
Plataforma Continental	Comercialidade pré 03/12/2012	Pré-Sal	13410321	5.364.258.754
		Demais Situações	13410331	4.188.794.802
	Comercialidade pós 03/12/2012	Qualquer Situação	13410341	430.252.869

c) Participação Especial

Terra	Qualquer Situação		13410411	76.205.581
Plataforma Continental	Comercialidade pré 03/12/2012	Pré-Sal	13410421	20.433.532.924
		Demais Situações	13410431	4.507.163.453
	Comercialidade pós 03/12/2012	Qualquer Situação	13410441	0

2) Cessão Onerosa

Plataforma Continental	Royalties Mínimos	13420241	0
	Royalties Excedentes	13420341	0

3) Partilha

Royalties	13430241	293.064.151

4) Total

Royalties	21.505.419.148
Participação Especial	25.026.901.958
Total	46.532.321.106

Estimativa Anterior –2019 (R$)

Parâmetros – Grade de 15 de junho de 2018

Ano	Preço Médio Petróleo US$/bbl	Câmbio R$/US$
2018	73,7	3,52
2019	72,3	3,50

1) Concessão

d) Royalties Mínimos (até 5%)

Terra	Qualquer Situação		13410211	636.109.542
Plataforma Continental	Comercialidade pré 03/12/2012	Pré-Sal	13410221	6.786.156.900
		Demais Situações	13410231	5.079.413.737
	Comercialidade pós 03/12/2012	Qualquer Situação	13410241	2.487.685.410

e) Royalties Excedentes (> 5%)

Terra	Qualquer Situação		13410311	567.497.972
Plataforma Continental	Comercialidade pré 03/12/2012	Pré-Sal	13410321	6.777.056.525
		Demais Situações	13410331	4.935.989.574
	Comercialidade pós 03/12/2012	Qualquer Situação	13410341	2.487.685.410

f) Participação Especial

Terra	Qualquer Situação		13410411	54.152.235
Plataforma Continental	Comercialidade pré 03/12/2012	Pré-Sal	13410421	28.494.624.220
		Demais Situações	13410431	4.923.661.207
	Comercialidade pós 03/12/2012	Qualquer Situação	13410441	0

2) Cessão Onerosa

Plataforma Continental	Royalties Mínimos	13420241	0
	Royalties Excedentes	13420341	0

3) Partilha

Royalties	13430241	477.798.818

4) Total

Royalties	30.235.393.889
Participação Especial	33.472.437.663
Total	63.707.831.552

Comentários

4. A curva de produção por campo é enviada pelos concessionários à SDP/ANP (Superintendência de Desenvolvimento e Produção), anualmente no mês de novembro. Foi utilizada em todas as estimativas incluídas nesse documento a curva referente ao Plano Anual de Produção (PAP) de novembro de 2017. O total previsto para o Brasil no ano de 2018 é de 2,717 milhões de barris por dia de petróleo e 44,183 milhões de m^3 de gás natural (aproximadamente 0,761 milhões de barris de óleo equivalente por dia), e em 2019 são previstos 3,401 milhões de barris por dia de petróleo e 0,970 milhões de barris de óleo equivalente de gás natural por dia, totalizando 4,371 barris de óleo equivalente/dia.

5. Em relação às estimativas para 2018, devido principalmente à alteração na estimativa do preço do barril de petróleo entre as grades de maio e julho de 2018, que passou de US$ 68,3 para US$ 74,7, houve um impacto no total previsto de participações governamentais de R$ 7,064 bilhões, ao passar de R$ 46,532 bilhões para R$ 53,596 bilhões. Em termos percentuais, a diferença é de +15,18%. A alteração nos parâmetros (Brent e câmbio) sofreu uma alta combinada de 17,06% na previsão para o ano de 2018, conforme tabela a seguir. Logo, a elevação na estimativa atual em relação à anterior está em linha com as alterações ocorridas.

Parâmetros	**Grade SPE 11 maio (2018)**	**Grade SPE 06 julho (2018)**
Brent (US$)	68,3	74,72
Câmbio (R$/US$)	3,35	3,59
Diferença combinada em relação à grade de 11 de maio		17,06%

6. Já em relação às estimativas para 2019, a alteração na estimativa do preço do barril de petróleo entre as grades de junho e julho de 2018 foi menor, passando de US$ 72,3 para US$ 74,04. Houve um impacto no total previsto de participações governamentais de R$ 3,551 bilhões, ao passar de R$ 63,707 bilhões para R$ 67,259 bilhões. Em termos percentuais, a diferença é de +5,58%. A alteração nos parâmetros (Brent e câmbio) sofreu uma alta combinada de 5,92% na previsão para o ano de 2019, conforme tabela a seguir. Logo, a elevação na estimativa atual em relação à anterior está em linha com as alterações ocorridas.

Parâmetros	**Grade SPE 15 junho (2019)**	**Grade SPE 06 julho (2019)**
Brent (US$)	72,3	74,04
Câmbio (R$/US$)	3,50	3,62
Diferença combinada em relação à grade de 15 de junho		5,92%

7. O pagamento dos royalties referentes aos contratos de cessão onerosa está sendo efetuado em conjunto com o de concessão (com declaração de comercialidade após 3 de dezembro de 2012), uma vez que a distribuição de ambos os recursos é idêntica. Logo, o previsto para recebimento na natureza de receita da cessão onerosa foi somado com o valor da concessão.

8. A definição legal e fórmulas de apuração dos Royalties e Participação Especial constam do anexo I a esta Nota Técnica, e a metodologia utilizada no cálculo das estimativas e fontes de dados estão dispostas no anexo II.

É a nota técnica.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2018.

Juliana Castelo Branco Arena
Especialista em Regulação
Superintendência de Participações Governamentais

De acordo.

Rubens Cerqueira Freitas
Superintendente de Participações Governamentais

ANEXO 1

Royalties e Participação Especial
Definição legal e fórmulas para apuração

Royalties

A Lei nº 9.478, em seu artigo 47, traz a definição dos royalties a serem pagos pelos concessionários pela exploração do petróleo e gás natural:

Os royalties serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a dez por cento da produção de petróleo ou gás natural.

No mesmo artigo, o § 1º dispõe que pode haver redução do percentual sobre a produção definido acima, o que é estabelecido no contrato de concessão:

§ 1º Tendo em conta os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes, a ANP poderá prever, no edital de licitação correspondente, a redução do valor dos royalties estabelecido no caput deste artigo para um montante correspondente a, no mínimo, cinco por cento da produção.

Segundo o § 2º, os critérios estarão definidos em decreto, no caso o Decreto nº 2.705/98, recentemente revisado.

§ 2º Os critérios para o cálculo do valor dos royalties serão estabelecidos por decreto do Presidente da República, em função dos preços de mercado do petróleo, gás natural ou condensado, das especificações do produto e da localização do campo.

Logo, a alíquota pode variar entre cinco e dez por cento (para os campos em regime de concessão, no caso da cessão onerosa o valor é 10% e partilha 15%) e deve ser aplicada ao valor da produção. A apuração mensal é realizada por campo, de acordo com a fórmula a seguir:

Royalty por campo = Alíquota * Receita Bruta da produção de petróleo e gás natural

Receita Bruta da produção = Volume de petróleo produzido * Preço de referência do petróleo + Volume de gás natural produzido * Preço de referência do gás natural

Os preços de referência do petróleo e do gás natural serão detalhados após a Participação Especial.

Participação Especial

A participação está definida no artigo 50 da Lei do Petróleo (apenas para os campos em regime de concessão):

O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República.

Ela consiste em uma parcela do lucro contábil, conforme o disposto a seguir:

Art 50 § 1º A participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor.

Os critérios de cálculo e definições dos custos dedutíveis estão dispostos no Decreto nº 2.705/98 e na Portaria ANP nº 12/2014.

Segundo o referido decreto em seu artigo 21, esta participação será apurada e paga trimestralmente, em relação a cada campo:

Art 21. A participação especial prevista no inciso III do art. 45 da Lei nº 9.478, de 1997, constitui compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural, nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade, conforme os critérios definidos neste Decreto, e será paga, com relação a cada campo de uma dada área de concessão, a partir do trimestre em que ocorrer a data de início da respectiva produção.

Logo, caso o campo se enquadre nos critérios definidos pelo decreto em questão como grande produtor ou altamente rentável, sobre sua receita líquida irá incidir um percentual a fim de se apurar o valor devido de participação especial, o qual está definido no artigo 22 do mesmo decreto:

Art 22. Para efeito de apuração da participação especial sobre a produção de petróleo e de gás natural serão aplicadas alíquotas progressivas sobre a receita líquida da produção trimestral de cada campo, consideradas as deduções previstas no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 1997, de acordo com a localização da lavra, o número de anos de produção, e o respectivo volume de produção trimestral fiscalizada.

A seguir, do inciso primeiro ao quarto do mesmo artigo são definidas as fórmulas de cálculo da alíquota em questão. Ela varia de acordo com a localização do campo (terra, mar, ou mar em lâmina d´água acima de 400m), ano de produção (primeiro, segundo, terceiro ou a partir do quarto) e volume produzido no trimestre.

Apesar de a Lei nº 9.478 dispor que a Participação especial incidirá em casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade, pelas fórmulas do Decreto em análise

temos que haverá incidência sempre que for atingido o volume mínimo definido em cada caso de localização e ano de produção, para qualquer valor de receita líquida, desde que positiva. Valores negativos podem ser compensados posteriormente, conforme § 6º:

A receita líquida da produção trimestral de um dado campo, quando negativa, poderá ser compensada no cálculo da participação especial devida do mesmo campo nos trimestres subseqüentes.

Fórmula de cálculo da PE

Através da manipulação das fórmulas do Decreto nº 2.705/98, é possível o cálculo da PE de acordo com a simplificação a seguir:

PE = Alíquota * Receita Líquida

Alíquota

A Alíquota depende de três fatores: volume de produção trimestral, localização do campo, e ano de produção.

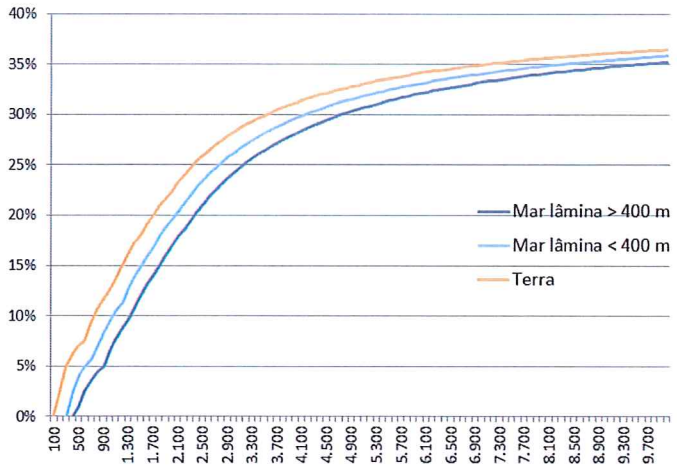
Ano de produção: primeiro, segundo, terceiro, ou a partir do quarto; com alíquota menor para o primeiro ano e crescente até o quarto.

Localização do campo: Terra, mar em lâmina d´água inferior a 400m ou mar em lâmina d´água superior a 400m.

Volume de produção: Total da produção de petróleo e gás natural em óleo equivalente (em mil m³ de óleo equivalente por trimestre).

Volume trimestral = (Volume de petróleo + (Volume de gás natural/1000) *(PCS do gás/39,36))/1000

A alíquota da PE é crescente com a produção (em mil m³ de óleo equivalente trimestrais) de acordo com o gráfico a seguir (caso do quarto ano de produção em diante):



Receita Líquida

Receita Líquida = Receita Bruta da produção – custos dedutíveis

Receita Bruta da produção (mesma calculada para os royalties) = Volume de petróleo produzido * Preço de referência do petróleo + Volume de gás natural produzido * Preço de referência do gás natural

Custos dedutíveis (Resolução ANP 12/2014, capítulo IV: Das deduções da receita bruta da produção) = Royalties sobre a produção, pagamento aos proprietários de terra, gasto obrigatório em pesquisa e desenvolvimento (1% da receita bruta), investimentos na exploração (os quais podem ser acumulados e deduzidos em qualquer período – art 13 § 1º), custos operacionais, depreciação/amortização de investimentos, provisão de abandono e restauração ambiental, receita líquida negativa acumulada.

Preço de Referência do Petróleo

O preço de referência do petróleo segue o disposto no Decreto nº 2.705/98, recentemente alterado, a Portaria ANP nº 206/2000 e a Resolução ANP nº 703/2017.

A partir de 1º de janeiro de 2018, estão em vigor duas metodologias de cálculo, a anterior, de acordo com a Portaria ANP nº 206/2000, e a atualizada, conforme Resolução ANP nº 703/2017. O valor do preço em cada campo consiste na média ponderada entre os dois valores, a fim de se respeitar o período de transição entre metodologias estabelecido pelo Decreto nº 9.042/2017, o qual incluiu tal exigência no artigo 7º, § 1º do Decreto nº 2.705/98.

Não será mais considerado o preço de venda, apenas o preço mínimo estabelecido pela Portaria mencionada (PM) e o preço de referência da nova Resolução (PRP), ponderados conforme tabela a seguir pelo período de quatro anos, conforme artigo 11º da Resolução 703/2017.

Período	Preço de Referência do Petróleo
2018	80% PM 206 + 20% PRP
2019	60% PM 206 + 40% PRP
2020	40% PM 206 + 60% PRP
2021	20% PM 206 + 80% PRP
A partir de 2022	100% PRP

Os dois preços são apurados através de fórmula de cálculo que considera um diferencial de qualidade entre o petróleo de cada campo e o Brent, referência mundial para precificação de petróleo.

O diferencial de qualidade consiste na diferença entre o valor do Brent inferido a partir do valor dos derivados que podem ser produzidos por este óleo e o valor do petróleo nacional calculado da mesma forma.

O percentual de derivados que hipoteticamente pode ser obtido a partir de cada petróleo é calculado através da curva de destilação (curva PEV – Ponto de ebulição verdadeiro), que fornece as frações de derivados leves, médios e pesados que compõem cada óleo. A curva PEV do Brent está disponível publicamente na página da BP - British Petroleum. As curvas dos petróleos nacionais são fornecidas à ANP pelos concessionários.

A revisão da Portaria ANP nº 206/2000, que culminou na Resolução nº 703/2017, trouxe ajustes na fórmula de cálculo, porém com o mesmo conceito de precificação. O cálculo foi simplificado pela eliminação das faixas de cálculo por grau API, e foram considerados dois descontos além do daquele devido ao teor de enxofre: pelo nível acidez e teor de nitrogênio.

Para as estimativas de participações governamentais, foi calculada a proporção entre o preço do petróleo em cada campo de acordo ambas as metodologias e o Brent durante o ano de 2017, e posteriormente a média ponderada anual de acordo com a tabela de transição (artigo 11º da Resolução ANP 703/2017).

Essa proporção é utilizada para cálculo da previsão do preço do petróleo por campo, ao ser multiplicada pela estimativa do valor do Brent fornecida pelo Ministério da Fazenda.

Preço de Referência do gás natural

O preço de referência do gás natural está estabelecido no Decreto nº 2705/98, em seu artigo 8º.

O preço de referência a ser aplicado a cada mês ao gás natural produzido durante o referido mês, em cada campo de uma área de concessão, em reais por mil metros cúbicos, na condição padrão de medição, será igual à média ponderada dos preços de venda do gás natural, livres dos tributos incidentes sobre a venda, acordados nos contratos de fornecimento celebrados entre o concessionário e os compradores do gás natural produzido na área da concessão, deduzidas as tarifas relativas ao transporte do gás natural até os pontos de entrega aos compradores.

Para as estimativas de participações governamentais, foi utilizada a média do preço em cada campo durante o ano de 2017, em reais (R$).

ANEXO 2

Royalties e Participação Especial
Metodologia e fontes de dados para estimativas

Metodologia

As participações governamentais são estimadas por campo, de acordo com suas características. Posteriormente, os totais são agrupados por natureza de receita conforme os dados de cada campo.

1 - Receita Bruta para Royalties e Participação Especial

Receita bruta em cada campo (em R$) = Volume previsto de petróleo * Preço do Petróleo + Volume previsto de gás natural * Preço do gás natural

Os volumes previstos são fornecidos pelos concessionários (em m^3 por período). Entretanto, como historicamente há uma diferença entre o valor previsto e o realizado, é feito um ajuste na produção considerando-se esse diferencial, através de um fator de ajuste:

Fator de ajuste da produção = (1 – previsto/realizado), média dos últimos 12 meses.

O preço do petróleo do campo em R$ por m^3 é calculado multiplicando-se a previsão do Brent e taxa de câmbio (ítem 3) pela relação entre o preço de referência do petróleo do campo e o Brent nos últimos 12 meses.

Preço do petróleo (R$/$m^3$) = Brent (US$/bbl) * Câmbio (R$/US$) * Relação entre preço no campo e Brent * 6,2898 (conversão bbl para m^3)

Para o preço do gás natural não há previsão, é utilizada a média do PRGN (preço de referência do gás natural, em R$ por m^3) nos últimos 12 meses.

2 - Royalties

O royalty por campo consiste no produto entre a receita bruta da produção (1) pela respectiva alíquota.

Royalty por campo = Receita bruta da produção * Alíquota

3 – Alíquota da Participação especial

É aplicada a fórmula do Decreto 2.705/98, que considera o volume trimestral de produção, localização do campo e ano de produção

Volume trimestral (em m^3 de óleo equivalente) = (Volume de petróleo (m^3) + (Volume de gás natural (m^3)/1000) *(PCS do gás/39,36))/1000

4 – Receita líquida para participação especial

A receita líquida consiste na receita bruta (1) deduzidos os custos permitidos.

Os custos são:

Royalties (2)

Gasto obrigatório em P&D: 1% da receita bruta.

Custos operacionais: O maior valor entre a soma dos custos operacionais últimos quatro trimestres (em US$) e a média de custos operacionais por barril de óleo equivalente (US$/boe) multiplicada pelo volume total previsto para o ano, transformado em R$ pela taxa de câmbio prevista.

Amortização e depreciação: Fator de amort/dep (média de amort/dep em R$ por m³ de óleo equivalente no último ano) multiplicado pelo volume total previsto no período.

Fontes de dados para estimativas

Dados para cálculo

1 - Curva de produção por campo (petróleo), em m³/mês para o ano corrente e m³/ano para os anos subsequentes.
Fonte: Plano anual de produção (PAP) fornecido pelos concessionários.

2 - Curva de produção por campo (gás natural), em mil m³/mês para o ano corrente e mil m³/ano para os anos subsequentes.
Fonte: Plano anual de produção (PAP) fornecido pelos concessionários.

3-Relação entre produção prevista pelos concessionários e valor realizado nos últimos meses (média mensal).
Fonte: BMP x PAP (Boletim mensal de produção x Plano anual de produção) disponível no SIGEP/ANP.

4 – Previsão do preço do petróleo, em US$/barril.
Fonte: SPE – Secretaria de Política econômica / Ministério da Fazenda

5 – Previsão do câmbio, em R$/US$
Fonte: SPE – Secretaria de Política econômica / Ministério da Fazenda

6 – Relação entre valor do petróleo em cada campo e o Brent (média mensal dos últimos 12 meses), calculado da seguinte forma: Preço de referência em cada campo (mensal, em US$/m³), dividido pelo Brent (US$/bbl).
Fontes: Preços do Brent e derivados do petróleo: Platts.

7-Preço de referência do gás natural em cada campo (média mensal dos últimos 12 meses, em R$/m³).
Fonte: Demonstrativo de Royalties, SIGEP/ANP

8-Alíquota de royalties por campo
Fonte: SIGEP/ANP

9-PCS (Poder calorífico superior do gás natural) por campo.
Fonte: SIGEP/ANP

10-Dados para alíquota da PE: Localização (terra/mar), lâmina d´água e ano de início da produção de cada campo.
Fonte: Cadastro de campos SIGEP/ANP

11 – Custo operacional de cada campo (em US$).
Fontes: Custos: DAPE – Demonstrativo de apuração da participação especial disponível no SIGEP/ANP, Câmbio: Séries Temporais do Banco Central do Brasil.

12 – Amortização e depreciação anual por barril (em R$/barril/ano), total do último ano.
Fontes: Custos e produção: DAPE – Demonstrativo de apuração da Participação Especial disponível no SIGEP/ANP.

Dados para distribuição das receitas por natureza de receita

13 – Regime de cada campo (concessão, cessão onerosa ou partilha), localização (terra/mar) e data de comercialidade (antes ou após 3 de dezembro de 2012).
Fonte: Cadastro de campos SIGEP/ANP

14 – Percentual no pré ou pós-sal: Apenas para os campos localizados no polígono do pré-sal, um ofício anual da Petrobras informa a parcela da produção que é prevista em cada horizonte geológico.

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.264.595	2.426.727	2.587.421	2.751.211
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	7.876	8.474	9.035	9.611
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	2.468.734	-	-	-
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	369.597	394.833	420.860	447.416
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	554.022	592.632	631.932	671.978
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	5.144.321	5.540.334	5.913.987	6.292.412
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	1.025	1.093	1.163
		150 Total				10.809.145	8.964.025	9.564.328	10.173.791
01000	Câmara dos Deputados	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	102.721	104.918	107.408	109.976
		163 Total				102.721	104.918	107.408	109.976
	Câmara dos Deputados Total					**10.911.866**	**9.068.943**	**9.671.736**	**10.283.767**
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.862	16.944	18.074	19.226
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.356.000	1.345.725	1.377.826	1.410.687
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	15000011	Receita Industrial - Principal	900.834	964.225	1.027.850	1.092.728
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	242.410	259.603	276.752	294.220
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	1.567.259	2.248.211	2.403.223	2.558.045
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300212	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Multas e Juros	2.717	2.979	3.176	3.374
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.487.692	579.214	619.151	659.038
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.925.587	2.397.719	2.563.040	2.728.157
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	97.284	104.218	111.137	118.188
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	73100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.015.100	1.088.234	1.159.576	1.232.227
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	230.803	99.016	105.562	112.238
		150 Total				9.841.548	9.106.088	9.665.367	10.228.128
02000	Senado Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	180.000	-	-	-
		163 Total				180.000	-	-	-
	Senado Federal Total					**10.021.548**	**9.106.088**	**9.665.367**	**10.228.128**
03000	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	9.091.515	10.000.000	10.689.490	11.378.134
		150 Total				9.091.515	10.000.000	10.689.490	11.378.134

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Tribunal de Contas da União Total					**9.091.515**	**10.000.000**	**10.689.490**	**11.378.134**
10000	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	97.773	105.039	112.025	119.134
		150 Total				97.773	105.039	112.025	119.134
10000	Supremo Tribunal Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	185.154	197.842	210.644	223.704
		163 Total				185.154	197.842	210.644	223.704
	Supremo Tribunal Federal Total					**282.927**	**302.881**	**322.669**	**342.838**
11000	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	125.285	132.257	132.257	132.257
		150 Total				125.285	132.257	132.257	132.257
	Superior Tribunal de Justiça Total					**125.285**	**132.257**	**132.257**	**132.257**
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	139.910	-	-	-
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	12.922	13.771	14.640
		150 Total				139.910	12.922	13.771	14.640
12000	Justiça Federal	181	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	100.000.002	100.000.000	106.894.898	113.781.337
		181 Total				100.000.002	100.000.000	106.894.898	113.781.337
	Justiça Federal Total					**100.139.912**	**100.012.922**	**106.908.669**	**113.795.977**
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	127.977	137.107	146.192	155.446
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.712	35.058	46.742	52.834
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.225.618	-	-	-
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219911	Outras Indenizações - Principal	429.748	460.167	490.619	521.655
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	10.944	-	-	-
		150 Total				6.805.999	632.332	683.553	729.935
	Justiça Militar da União Total					**6.805.999**	**632.332**	**683.553**	**729.935**
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.334.796	11.274.302	12.023.696	12.786.884
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.329	1.421	1.516	1.612
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	970.002	1.044.764	1.115.194	1.186.694
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	28.441.499	-	-	-
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	9.698	9.892	10.129	10.369
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	361.224	-	-	-
		150 Total				40.118.548	12.330.379	13.150.535	13.985.559

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
15000	Justiça do Trabalho	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	381.488	-	-	-
		163 Total				381.488	-	-	-
15000	Justiça do Trabalho	181	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	517.141.995	505.139.615	539.968.468	574.754.600
15000	Justiça do Trabalho	181	Recursos de Convênios	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.548.266	1.464.273	1.565.234	1.666.070
		181 Total				519.690.261	506.603.888	541.533.702	576.420.670
	Justiça do Trabalho Total					**560.190.297**	**518.934.267**	**554.684.237**	**590.406.229**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	495.306	470.478	501.606	533.302
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	415.514	750.445	800.333	851.102
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	277.285	450.728	480.072	510.011
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	82.501	120.723	128.717	136.865
		150 Total				1.270.606	1.792.374	1.910.728	2.031.280
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	272.050	-	-	-
		163 Total				272.050	-	-	-
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	181	Recursos de Convênios	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	31.447.526	38.846.943	41.525.399	44.200.570
		181 Total				31.447.526	38.846.943	41.525.399	44.200.570
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**32.990.182**	**40.639.317**	**43.436.127**	**46.231.850**
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	15000011	Receita Industrial - Principal	78.992.497	84.640.621	90.253.014	95.969.948
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	13.220.000	-	-	-
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	111.059.193	118.953.385	126.824.744	134.844.106
		150 Total				203.271.690	203.594.006	217.077.758	230.814.054
20000	Presidência da República	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	807.300	-	-	-
20000	Presidência da República	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	326.136	347.406	370.492	394.073
		163 Total				1.133.436	347.406	370.492	394.073
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	58.785.917	53.154.581	56.819.481	60.479.909
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.500.000	250.000	267.238	284.454
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.765	24.436	26.081	27.744
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	771.637	-	-	-
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	3.286.639	3.512.747	3.743.705	3.979.115

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
		250 Total				64.366.958	56.941.764	60.856.505	64.771.222
20000	Presidência da República	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.023.253	1.090.062	1.156.975	1.225.123
20000	Presidência da República	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	12.850.001	13.755.823	14.663.702	15.589.079
		263 Total				13.873.254	14.845.885	15.820.677	16.814.202
	Presidência da República Total					**282.645.338**	**275.729.061**	**294.125.432**	**312.793.551**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.020	53.534	57.061	60.663
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	14000011	Receita Agropecuária - Principal	205.494	210.260	224.758	239.237
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	14.406.700	69.040	73.801	78.555
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.500.000	-	-	-
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	30.757.097	31.410.293	32.157.105	32.922.140
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	16.342	-	-	-
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	406.370	434.745	463.134	492.043
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	106.691	114.185	121.679	129.307
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22120413	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	302.240	302.240	302.240	302.240
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.867	13.740	14.672	15.618
		150 Total				48.763.821	32.608.037	33.414.450	34.239.803
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	327.673	1.069.792	1.143.554	1.217.224
		163 Total				327.673	1.069.792	1.143.554	1.217.224
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	545.400	545.400	583.005	620.564
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	800.000	949.427	1.014.889	1.080.271
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.129.427	-	-	-
		181 Total				2.474.827	1.494.827	1.597.894	1.700.835
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.423.177	9.022.692	9.620.410	10.229.400
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	14.165	15.166	16.169	17.190
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14000011	Receita Agropecuária - Principal	9.054.027	9.696.022	10.334.859	10.985.767
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros	13.045	18.532	19.773	21.034

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15000011	Receita Industrial - Principal	88.866	95.385	101.791	108.291
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	25.888.713	27.727.502	29.564.521	31.436.226
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	10.982.409	11.817.967	12.608.058	13.412.480
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	740.198	793.465	846.322	900.105
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16909911	Outros Serviços - Principal	18.208	19.673	21.002	22.340
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.262.050	1.350.348	1.439.497	1.530.353
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	192.853	-	-	-
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.702.003	-	-	-
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	15.999.185	17.154.424	18.293.556	19.453.501
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	120.435	128.982	137.516	146.219
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.287.898	1.378.469	1.469.521	1.562.380
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	9.890	10.607	11.310	12.030
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.996	7.484	7.974	8.478
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79229911	Outras Restituições - Principal - Operações Intraorçamentárias	48.000.000	96.000.000	102.619.099	109.230.081
		250 Total				123.804.118	175.236.718	187.111.378	199.075.875
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.099.249	4.382.886	4.670.383	4.963.716
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.909.829	10.448.750	11.167.904	11.886.825
		263 Total				6.009.078	14.831.636	15.838.287	16.850.541
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.277.282	1.465.109	1.566.127	1.667.021
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	2.114.669	384.855	411.391	437.894
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	462.798	820.630	877.212	933.724
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.355.645	480.000	513.096	546.151
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	2.932.250	5.860	6.265	6.668
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	24400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	343.442	367.122	390.773
		281 Total				9.142.644	3.499.896	3.741.213	3.982.231

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total					**190.522.161**	**228.740.906**	**242.846.776**	**257.066.509**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.216.623	3.532.159	3.768.106	4.007.233
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	831.259	624.085	665.078	706.891
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.138.765	1.827.617	1.953.630	2.079.487
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.425	2.425	2.425	2.425
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	52.566	12.333	12.333	12.333
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.000	-	-	-
		150 Total				5.243.638	5.998.619	6.401.572	6.808.369
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.273	2.418	2.578	2.743
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15000011	Receita Industrial - Principal	774.240.995	809.957.882	857.537.581	905.099.908
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	272.977	293.051	312.559	332.388
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	434.952	465.343	496.058	527.382
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.378.952	1.480.557	1.579.353	1.679.656
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	717.257	766.587	816.977	868.394
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	53.456	-	-	-
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.263	-	-	-

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	473.905	-	-	-
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	197.755	212.382	226.439	240.688
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.537.337	3.807.152	4.061.288	4.320.254
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.973.628	6.915.403	6.915.403	6.915.403
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.559	7.050	7.518	7.995
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.173	16.176	17.232	18.311
		250 Total				788.308.482	823.924.001	871.972.986	920.013.122
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	66.645	-	-	-
		263 Total				66.645	-	-	-
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	281	Recursos de Convênios	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	65.030.000	13.979.700	14.943.586	15.906.290
		281 Total				65.030.000	13.979.700	14.943.586	15.906.290
	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Total					**858.648.765**	**843.902.320**	**893.318.144**	**942.727.781**
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	96.725	28.996	29.688	30.401
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	947.798.358	1.015.314.232	1.082.686.498	1.151.255.382
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	-	85.261.341	91.140.020	97.011.492
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16400212	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	-	85.432.355	91.322.826	97.206.074
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	-	1.164.303	1.244.581	1.324.760
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.600.000	571.251	608.841	647.087
		150 Total				949.495.083	1.187.772.478	1.267.032.454	1.347.475.196
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	953.097	965.289	977.451	989.843
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220011	Dividendos - Principal	3.815.050	4.057.693	4.327.215	4.602.716
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.759.275	2.711	2.888	3.073

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	232.512.737	249.007.987	265.490.803	282.282.832
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16909911	Outros Serviços - Principal	9.173.461	9.893.137	10.554.871	11.223.529
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	229.131.188	228.412.269	233.843.951	239.416.755
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	46.561	24.549	26.174	27.833
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	214.544	-	-	-
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	2.696.651	2.871.718	3.061.416	3.255.318
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	13.144.047	14.064.242	14.982.140	15.917.188
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.404.622	5.803.476	6.188.844	6.581.472
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.311.648	23.962.056	25.557.488	27.182.420
		250 Total				528.162.881	539.065.127	565.013.241	591.482.979
	Ministério da Fazenda Total					**1.477.657.964**	**1.726.837.605**	**1.832.045.695**	**1.938.958.175**
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	149.999.390	142.506.030	152.245.751	162.016.722
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	113.403	145.011	154.713	164.556
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.148.600	1.084.780	1.157.025	1.229.266
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	-	-	1.038	1.102
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220011	Dividendos - Principal	62.989	32.171	34.390	36.605
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13900011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.341.122	6.399.582	6.840.827	7.281.530
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14000011	Receita Agropecuária - Principal	10.196.911	9.761.056	10.421.788	11.087.921
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15000011	Receita Industrial - Principal	4.595.740	4.804.718	5.130.904	5.459.379
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	411.283.775	465.887.782	497.714.718	529.648.229
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	-	89.672	95.855	102.030
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	283.703.659	315.544.814	337.211.776	358.895.596
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.399.446	2.022.088	2.160.096	2.298.660
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.335.870	4.702.692	5.018.225	5.335.564
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	106.234.570	153.478.678	162.348.013	171.128.811
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	24.790.088	24.600.000	26.296.144	27.990.209
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16909911	Outros Serviços - Principal	5.410.530	1.632.667	1.742.307	1.852.952
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.113.111	762.800	815.395	867.925
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	207.650	22.388	23.882	25.389
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.833.895	5.063.580	5.406.116	5.752.069
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	532.275	5.100	5.452	5.803

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	8.506	-	-	-
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219911	Outras Indenizações - Principal	152.230	87.349	93.106	98.975
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.578.825	-	-	-
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	946.781	1.017.753	1.086.489	1.156.495
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.738.808	239.862	256.302	272.808
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	65.024.480	61.585.571	64.147.532	66.802.226
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	13.230.879	13.418.156	14.295.201	15.188.203
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	579.428	554.752	592.471	630.337
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	532.604	650.389	694.132	738.323
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	13.758.951	12.839.484	13.696.193	14.565.108
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.169	23.651	25.188	26.760
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.021.325	1.099.152	1.172.906	1.247.959
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.254.702	2.403.011	2.560.109	2.720.597
		250 Total				1.119.152.712	1.232.464.739	1.313.444.044	1.394.628.109
26000	Ministério da Educação	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.324.993	2.174.147	2.306.800	2.439.507
26000	Ministério da Educação	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	16.153.732	-	-	-
		263 Total				18.478.725	2.174.147	2.306.800	2.439.507
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.520.401	7.305.400	7.809.101	8.312.184
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	54.748.660	21.986.085	23.502.008	25.016.069
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	50.431.084	5.249.859	5.611.837	5.973.364
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	19.908.010	4.012.413	4.289.067	4.565.380
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.942.000	2.033.000	2.173.174	2.313.176
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	358.963	1.209.550	1.292.948	1.376.243
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	17.921.044	2.856.000	3.052.919	3.249.596
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	24400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	150.000	1.529.751	1.635.226	1.740.572
		281 Total				147.980.162	46.182.058	49.366.280	52.546.584
	Ministério da Educação Total					**1.285.611.599**	**1.280.820.944**	**1.365.117.124**	**1.449.614.200**
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	38.298.014	39.109.298	40.039.360	40.991.622

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
		150 Total				38.298.014	39.109.298	40.039.360	40.991.622
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	525.764	494.735	498.341	502.013
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220011	Dividendos - Principal	21.645.860	-	-	-
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.251.214	3.484.098	3.715.040	3.950.247
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	389.718.071	417.504.432	445.167.365	473.345.585
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.091	26.775	28.532	30.324
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	22.405	-	-	-
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	12.048	-	-	-
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	61.603	-	-	-
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	12.127	12.998	13.866	14.751
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	8.918	9.551	10.185	10.830
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.817	5.170	5.511	5.858
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.023.609	1.096.095	1.168.542	1.242.379
		250 Total				416.311.527	422.633.854	450.607.382	479.101.987
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.920	15.058	15.413	15.781
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	74.338	79.305	84.607	90.041
		263 Total				105.258	94.363	100.020	105.822
	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Total					**454.714.799**	**461.837.515**	**490.746.762**	**520.199.431**
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	29.007.661	31.007.178	33.004.503
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	-	26.153.806	27.887.702	29.654.930
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	161.276	171.766	182.454
		150 Total				-	55.322.743	59.066.646	62.841.887
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	8.143	8.689	9.243
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	25.147	26.845	28.571
		250 Total				-	33.290	35.534	37.814
	Ministério da Justiça Total					**-**	**55.356.033**	**59.102.180**	**62.879.701**

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	167.304			
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	48.384.986			
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.113.564			
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.466.798			
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	627.785			
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	12.689			
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219911	Outras Indenizações - Principal	45.572			
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	140.460			
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19300111	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	18.438.802			
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	24.409.999			
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.699.119			
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	14.375			
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.097.457			
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	268.702			
		150 Total				109.887.612	-	-	-
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	320.300			
		163 Total				320.300	-	-	-
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.576			
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	23.237			
		250 Total				30.813	-	-	-
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**110.238.725**	**-**	**-**	**-**
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19901011	Reserva Global de Reversão - Principal	23.635.057	24.043.558	25.701.336	27.357.081
		150 Total				23.635.057	24.043.558	25.701.336	27.357.081
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.641.768	2.845.522	3.034.482	3.227.018
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-	2.000.000	2.137.898	2.275.627

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	12.282.660			
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100313	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	42.382	45.081	48.041	51.072
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	159.011.053	171.545.637	183.049.016	194.750.710
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100412	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	17.060.769	17.060.769	17.060.769	17.060.769
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	3.748	3.989	4.235
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.090	-	-	-
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219911	Outras Indenizações - Principal	2.068	2.197	2.343	2.490
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	426.629	-	-	-
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	679.660	-	-	-
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	3.000.000	3.000.000	3.206.847	3.413.441
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	205.774	219.541	233.811	248.394
		250 Total				195.353.853	196.722.495	208.777.196	221.033.756
32000	Ministério de Minas e Energia	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	516.952	181.941	194.050	206.419
		263 Total				516.952	181.941	194.050	206.419
32000	Ministério de Minas e Energia	281	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	4.929.134	-	-	-
		281 Total				4.929.134	-	-	-
	Ministério de Minas e Energia Total					**224.434.996**	**220.947.994**	**234.672.582**	**248.597.256**
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	514.281	542.750	580.173	617.549
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.552	18.728	19.964	21.224
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.767	6.221	6.644	7.073
		150 Total				537.600	567.699	606.781	645.846
	Ministério Público da União Total					**537.600**	**567.699**	**606.781**	**645.846**
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	129.280	140.324	150.387	160.532
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.748.054	4.016.359	4.282.309	4.553.396
		150 Total				3.877.334	4.156.683	4.432.696	4.713.928
35000	Ministério das Relações Exteriores	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	159.325	170.738	182.096	193.658
		250 Total				159.325	170.738	182.096	193.658

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Ministério das Relações Exteriores Total					**4.036.659**	**4.327.421**	**4.614.792**	**4.907.586**
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	218.305	233.762	249.245	265.023
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.715	3.980	4.241	4.509
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	70.000	144.750	154.233	163.870
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	298.975	314.821	328.037	340.816
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.371.140	-	-	-
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	184.112.581	197.647.388	210.763.371	224.123.223
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	10.233.465	-	-	-
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	791.408	1.355.561	1.445.441	1.536.880
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	650.074	696.002	742.056	788.964
		150 Total				197.749.663	200.396.264	213.686.624	227.223.285
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.389.691	1.790.872	1.910.631	2.032.052
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	2.700.284	-	-	-
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15000011	Receita Industrial - Principal	269.225	287.658	306.239	325.160
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	765.043	442.013	472.031	502.229
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	16.870	18.141	19.355	20.592
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	667.462	713.915	761.268	809.518
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	5.173.594	5.174.963	5.531.703	5.888.043
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	578.691	815.199	871.279	927.352
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.494.377	-	-	-
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.580.648	1.499.142	1.600.553	1.703.047
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	242.000	161.191	172.305	183.406
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	4.389	-	-	-
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.844.360	-	-	-
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	455.675	493.030	526.247	560.036
		250 Total				23.182.309	11.396.124	12.171.611	12.951.435
36000	Ministério da Saúde	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	440.458	716.173	762.756	810.259
		263 Total				440.458	716.173	762.756	810.259
36000	Ministério da Saúde	281	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.100.000	1.141.634	1.220.349	1.298.967
		281 Total				1.100.000	1.141.634	1.220.349	1.298.967
	Ministério da Saúde Total					**222.472.430**	**213.650.195**	**227.841.340**	**242.283.946**
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.967.515	29.800.410	31.638.113	33.504.787

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.821.458	19.119.049	20.388.672	21.681.374
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	159.023.641	172.407.364	184.294.669	196.167.399
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	23.819.954	20.876.933	22.262.548	23.675.491
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	480.429	-	-	-
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219911	Outras Indenizações - Principal	315.720	338.220	360.645	383.374
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	57.734	-	-	-
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	16.501	-	-	-
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.955	7.264	7.264	7.264
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.009	5.209	5.551	5.902
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	25.489	27.252	29.074	30.929
		250 Total				229.531.405	242.581.701	258.986.536	275.456.520
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.753.401	1.875.052	1.998.906	2.125.371
		263 Total				1.753.401	1.875.052	1.998.906	2.125.371
	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil Total					**231.284.806**	**244.456.753**	**260.985.442**	**277.581.891**
40000	Ministério do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.034.477	1.106.070	1.179.104	1.253.543
40000	Ministério do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.431.611	-	-	-
40000	Ministério do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	36.666.010	39.194.076	41.719.061	44.289.463
40000	Ministério do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	16.449	-	-	-
		150 Total				43.148.547	40.300.146	42.898.165	45.543.006

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
40000	Ministério do Trabalho	181	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	30.000.000	31.500.000	33.671.892	35.841.121
40000	Ministério do Trabalho	181	Recursos de Convênios	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.000	-	-	-
		181 Total				30.001.000	31.500.000	33.671.892	35.841.121
40000	Ministério do Trabalho	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	122.212	131.207	139.975	148.896
		250 Total				122.212	131.207	139.975	148.896
	Ministério do Trabalho Total					**73.271.759**	**71.931.353**	**76.710.032**	**81.533.023**
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	18.123.981	19.416.844	20.703.974	22.014.653
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	3.410.844	3.653.568	3.896.530	4.143.534
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.236	2.389	2.544	2.702
		150 Total				21.537.061	23.072.801	24.603.048	26.160.889
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	180.282	193.120	205.920	218.957
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	869.863	931.750	993.529	1.056.489
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13500211	Direito de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	4.302	4.597	4.901	5.209
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.171.593	5.535.233	5.902.023	6.275.630
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.102.920	-	-	-
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16909911	Outros Serviços - Principal	32.854	35.272	37.611	39.989
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	91.424	97.965	104.359	110.867
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	2.887	-	-	-
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.024	15.025	16.023	17.039
		250 Total				10.470.149	6.812.962	7.264.366	7.724.180
	Ministério da Cultura Total					**32.007.210**	**29.885.763**	**31.867.414**	**33.885.069**
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.100	3.100	3.314	3.528
		150 Total				3.100	3.100	3.314	3.528
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.307.394	11.176.951	11.921.992	12.678.838
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	17.397.560	18.678.186	19.916.399	21.176.999
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14000011	Receita Agropecuária - Principal	46.173	49.345	52.583	55.886
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	198.007.794	188.458.086	200.975.960	213.718.589

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	595.085	635.560	677.332	719.958
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.070	2.226	2.375	2.527
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	22.416	-	-	-
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	30.297.552	-	-	-
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	2.562.212	2.739.623	2.920.321	3.104.632
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	73.234	78.369	83.521	88.769
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.350	2.523	2.690	2.861
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	70.797	72.437	74.146	75.897
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.029.074	2.175.723	2.320.961	2.468.909
		250 Total				259.413.711	224.069.029	238.948.280	254.093.865
44000	Ministério do Meio Ambiente	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	18.756	19.930	20.783	21.606
		263 Total				18.756	19.930	20.783	21.606
	Ministério do Meio Ambiente Total					**259.435.567**	**224.092.059**	**238.972.377**	**254.118.999**
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.326.689	5.704.939	6.082.794	6.467.795
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	84.919	-	-	-
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.144.343	1.227.544	1.308.999	1.391.890
		150 Total				6.555.951	6.932.483	7.391.793	7.859.685
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	35.340.982	39.020.314	41.596.498	44.228.391
		163 Total				35.340.982	39.020.314	41.596.498	44.228.391
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	197.468	221.614	236.509	251.594
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	662.554	992.435	1.060.358	1.128.449
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.540	-	-	-

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	80.437	85.397	91.100	96.919
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.356	12.192	13.006	13.834
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	352.125	-	-	-
		250 Total				1.307.480	1.311.638	1.400.973	1.490.796
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.489.831	1.594.279	1.698.547	1.804.665
		263 Total				1.489.831	1.594.279	1.698.547	1.804.665
	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Total					**44.694.244**	**48.858.714**	**52.087.811**	**55.383.537**
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.511.615	2.691.363	2.869.593	3.051.142
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	232.163	313.357	334.963	356.542
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.698	23.272	24.820	26.394
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	884.146	946.196	1.009.408	1.073.936
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	-	6.710.872	7.173.580	7.635.720
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	30.789	16.807	17.900	19.017
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	954.363	1.030.036	1.099.064	1.169.185
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.179.526	1.500.000	1.603.424	1.706.721
		150 Total				8.814.300	13.231.903	14.132.752	15.038.657
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	7.006.745	10.000.000	10.689.490	11.378.134
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	44.622.789	13.452.545	14.380.084	15.306.486
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	10.187.304	600.000	641.370	682.688
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	30.000	-	-	-
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	15.711.368	5.000.000	5.344.745	5.689.067
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	36.544.998	21.419.504	22.896.357	24.371.398
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	15.407.385	21.400.000	22.875.508	24.349.206

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
		181 Total				129.510.589	71.872.049	76.827.554	81.776.979
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	244.831.586	255.199.560	272.369.849	289.692.652
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	249.174	267.742	285.659	303.849
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	272.121	291.176	310.402	329.992
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220011	Dividendos - Principal	718.123	767.935	817.818	868.701
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13500411	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	7.974	8.560	9.128	9.711
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	319.794.716	354.593.562	373.616.282	392.513.291
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15000011	Receita Industrial - Principal	50.131.089	67.188.230	71.820.644	76.447.439
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	117.951.542	123.400.694	130.075.949	136.739.672
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	35.068.087	38.091.379	40.633.422	43.208.613
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	14.477.221	14.984.619	16.017.793	17.049.700
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	13.371.995	14.323.745	15.272.489	16.238.954
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16200111	Serviços de Navegação - Principal	2.863.472.076	2.703.522.501	2.889.927.507	3.076.103.962
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16200211	Serviços de Transporte - Principal	319.653	342.108	364.746	387.832
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16200311	Serviços Portuários - Principal	446.496	480.735	512.855	545.319
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16200411	Tarifa Aeroportuária - Principal	190.396	203.018	216.373	229.977
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	152.930.693	160.112.997	170.945.468	181.866.828
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	1.663.305.211	1.762.128.342	1.879.595.129	1.998.897.972
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16909911	Outros Serviços - Principal	16.746.821	18.011.114	19.206.696	20.418.113
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	371.938	397.914	424.195	451.025
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.311.194	-	-	-
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	1.241.947	1.241.947	1.241.947	1.241.947
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219911	Outras Indenizações - Principal	23.161.310	22.531.694	22.701.991	22.875.244
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	88.664	-	-	-
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.835.734	-	-	-
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	473.290	505.874	539.273	573.326
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	116.111.239	17.517.887	18.713.552	19.913.516
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	30.734.515	5.224.680	5.584.917	5.944.711
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.343	12.124	12.907	14.747
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.536.139	5.923.763	6.313.832	6.711.638
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79219911	Outras Indenizações - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.360	5.725	6.104	6.492
		250 Total				5.675.167.647	5.567.279.625	5.937.536.927	6.309.585.223

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
52000	Ministério da Defesa	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	31.052.592	13.112.805	14.015.166	14.917.441
52000	Ministério da Defesa	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.123.918	2.247.428	2.402.017	2.556.603
		263 Total				33.176.510	15.360.233	16.417.183	17.474.044
52000	Ministério da Defesa	281	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	10.706.870	9.550.623	10.209.129	10.866.827
		281 Total				10.706.870	9.550.623	10.209.129	10.866.827
	Ministério da Defesa Total					**5.857.375.916**	**5.677.294.433**	**6.055.123.545**	**6.434.741.730**
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.959.494	2.098.923	2.237.860	2.379.391
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.633	3.883	4.141	4.403
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220011	Dividendos - Principal	313.866	337.621	360.400	383.356
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14000011	Receita Agropecuária - Principal	63.362	67.897	72.402	76.991
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15000011	Receita Industrial - Principal	3.460	3.708	3.955	4.206
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.121.108	13.346.608	14.264.352	15.181.988
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	159.535	170.519	181.775	193.270
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	134.485	134.484	143.757	153.018
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	75.408	81.027	86.438	91.956
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.674.714	-	-	-
		250 Total				31.509.065	16.244.670	17.355.080	18.468.579
53000	Ministério da Integração Nacional	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	7.441.695	7.191.135	7.680.902	8.172.710
53000	Ministério da Integração Nacional	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	249.725	267.389	285.000	302.958
		263 Total				7.691.420	7.458.524	7.965.902	8.475.668
	Ministério da Integração Nacional Total					**39.200.485**	**23.703.194**	**25.320.982**	**26.944.247**
54000	Ministério do Turismo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.217.292	1.303.680	1.390.362	1.478.535
		250 Total				1.217.292	1.303.680	1.390.362	1.478.535
	Ministério do Turismo Total					**1.217.292**	**1.303.680**	**1.390.362**	**1.478.535**
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.542.747	8.077.609	8.612.448	9.157.517

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220011	Dividendos - Principal	39.614.706	27.290.495	29.172.146	31.051.490
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	40.384	42.953	45.806	48.722
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	-	2.796	2.989	3.182
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.106.549.206	1.106.549.206	1.106.549.206	1.106.549.206
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220612	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	19.706.596	21.162.371	22.581.872	24.027.688
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	6.746.005	7.233.450	7.712.968	8.201.668
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	32.413.295	35.976.530	38.364.475	40.792.895
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	188.735	202.046	215.413	229.041
		150 Total				1.212.801.674	1.206.537.456	1.213.257.323	1.220.061.409
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.454.826	4.770.097	5.086.111	5.408.098
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	117.813	126.412	134.819	143.379
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.374.199.418	1.656.984.080	1.771.231.373	1.885.338.588
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13600112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	1.114	1.114	1.114	1.114
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.382.351	13.262.484	14.142.851	15.039.574
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.576.990	2.576.990	2.576.990	2.576.990
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	29.169	28.011	28.011	28.011
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	2.391.437	-	-	-
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19230311	Reversão de Garantias - Principal	14.137	15.155	16.167	17.190
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	36.743	39.494	42.116	44.786
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	162.942	174.626	186.175	197.934
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	48.133.096	51.576.884	54.988.368	58.469.636
		250 Total				1.444.500.036	1.729.555.347	1.848.434.095	1.967.265.300
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	154.840	167.045	178.168	189.494
		263 Total				154.840	167.045	178.168	189.494

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Ministério do Desenvolvimento Social Total					**2.657.456.550**	**2.936.259.848**	**3.061.869.586**	**3.187.516.203**
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	61.507.081	65.825.744	70.175.154	74.607.651
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.639.886	1.759.932	1.877.028	1.996.189
		150 Total				63.146.967	67.585.676	72.052.182	76.603.840
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.346.629	12.774.589	13.143.747	13.512.451
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	58.931	63.187	67.377	71.646
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	334.154	358.136	382.017	406.374
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16200211	Serviços de Transporte - Principal	290.426.770	342.974.569	366.109.920	389.469.950
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	171.255	182.280	194.291	206.567
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.471.846	-	-	-
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	1.487.360	1.597.262	1.703.605	1.811.960
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.996	18.149	19.520	20.813
		250 Total				305.311.941	357.968.172	381.620.477	405.499.761
56000	Ministério das Cidades	281	Recursos de Convênios	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	551.000	695.200	743.134	791.008
		281 Total				551.000	695.200	743.134	791.008
	Ministério das Cidades Total					**369.009.908**	**426.249.048**	**454.415.793**	**482.894.609**
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.912	-	-	-
		150 Total				12.912	-	-	-
	Conselho Nacional do Ministério Público Total					**12.912**	**-**	**-**	**-**
63000	Advocacia-Geral da União	181	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.283.423	1.242.953	1.328.654	1.414.249
		181 Total				1.283.423	1.242.953	1.328.654	1.414.249
	Advocacia-Geral da União Total					**1.283.423**	**1.242.953**	**1.328.654**	**1.414.249**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	217.383.492	222.005.662	227.277.801	232.732.638
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16400212	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	-	39.316	40.247	41.209
		150 Total				217.383.492	222.044.978	227.318.048	232.773.847

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Total					**217.383.492**	**222.044.978**	**227.318.048**	**232.773.847**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	74.638.890	79.883.000	85.156.455	90.524.622
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16400212	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	8.835.025	-	-	-
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	473.590	512.081	546.912	582.103
		150 Total				83.947.505	80.395.081	85.703.367	91.106.725
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**83.947.505**	**80.395.081**	**85.703.367**	**91.106.725**
74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	28.389	-	-	-
		150 Total				28.389	-	-	-
	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda Total					**28.389**	**-**	**-**	**-**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	275.196	294.613	314.090	333.937
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.478.533	1.478.533	1.478.533	1.478.533
		250 Total				1.753.729	1.773.146	1.792.623	1.812.470
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	3.899.999	4.380.000	4.681.997	4.983.623
		263 Total				3.899.999	4.380.000	4.681.997	4.983.623

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**5.653.728**	**6.153.146**	**6.474.620**	**6.796.093**
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22120411	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal	31.694	1.703.852	1.816.383	1.931.466
		150 Total				31.694	1.703.852	1.816.383	1.931.466
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA Total					**31.694**	**1.703.852**	**1.816.383**	**1.931.466**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220011	Dividendos - Principal	31.451	33.462	35.660	37.909
		250 Total				31.451	33.462	35.660	37.909
	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total					**31.451**	**33.462**	**35.660**	**37.909**
82000	Ministério da Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	179.116	190.981	203.068
82000	Ministério da Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	17.985.613	19.179.517	20.396.096
82000	Ministério da Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-	8.645.321	8.851.015	9.061.373
82000	Ministério da Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	672.402	716.998	762.356
82000	Ministério da Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219911	Outras Indenizações - Principal	-	48.491	51.699	54.979
82000	Ministério da Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19300111	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	-	19.792.366	21.120.002	22.465.601
82000	Ministério da Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	3.798.126	4.050.106	4.307.144
82000	Ministério da Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	-	15.383	16.402	17.443
82000	Ministério da Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-	1.176.134	1.254.097	1.333.448
82000	Ministério da Segurança Pública	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	287.877	306.953	326.370
		150 Total				-	52.600.829	55.737.770	58.927.878

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
82000	Ministério da Segurança Pública	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	-	4.254.339	4.521.596
		163 Total				-	-	4.254.339	4.521.596
	Ministério da Segurança Pública Total					**-**	**52.600.829**	**59.992.109**	**63.449.474**
98000	Receita do Tesouro da União	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.366.893	-	-	-
98000	Receita do Tesouro da União	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22300011	Alienação de Bens Intangíveis - Principal	4.020.975.036	-	-	-
		163 Total				4.023.341.929	-	-	-
	Receita do Tesouro da União Total					**4.023.341.929**	**-**	**-**	**-**
	Total Geral					**19.738.748.827**	**16.049.755.846**	**17.022.643.898**	**17.997.790.703**

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	100	Recursos Ordinários	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	1.664.208.852	1.778.953.622	1.893.558.415	2.010.224.708
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	100	Recursos Ordinários	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	15.419.333	16.482.474	17.544.318	18.625.261
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	3.883.153.988	4.150.891.784	4.418.302.969	4.690.524.318
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	35.978.444	38.459.106	40.936.741	43.458.941
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184) Total					**5.598.760.617**	**5.984.786.986**	**6.370.342.443**	**6.762.833.228**
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12100461	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	184.507.963	-	-	-
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150111	CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal	9.960.727.672	10.708.258.703	11.351.855.791	11.749.170.744
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150112	CPSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.572.175	1.633.991	1.698.240	1.767.126
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150141	CPSS do Servidor Civil Ativo, por sentença judicial - Principal	-	191.762.685	199.302.660	207.386.999
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total					**10.146.807.810**	**10.901.655.379**	**11.552.856.691**	**11.958.324.869**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150121	CPSS do Servidor Civil Inativo - Principal	2.858.477.520	2.847.978.523	2.847.978.523	2.947.657.772
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150131	CPSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal	723.750.877	723.471.602	723.471.603	748.793.109
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150151	CPSS do Servidor Civil Inativo, por sentença judicial - Principal	187.132.024	194.489.922	202.137.120	210.336.443
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150161	CPSS do Servidor Civil Pensionista, por sentença judicial - Principal	12.470.688	12.961.026	13.470.648	14.017.057
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total					**3.781.831.109**	**3.778.901.073**	**3.787.057.894**	**3.920.804.381**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	20.651.443.565	21.337.224.320	22.278.225.181	23.301.480.637
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	30.936.958	34.592.445	36.884.029	39.217.728
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	144.616.710	163.035.943	173.739.229	184.635.232
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	81.660.575	87.361.305	93.072.604	98.888.977
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113) Total					**20.908.657.808**	**21.622.214.013**	**22.581.921.043**	**23.624.222.574**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13210061	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	6.867.547.397	6.490.937.028	7.788.558.211	8.353.081.529
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13220011	Dividendos - Principal	850.476.965	804.037.661	964.586.228	1.034.288.644
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13220012	Dividendos - Multas e Juros	22.024	20.661	24.791	26.590
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13230011	Participações - Principal	205.523.705	194.266.864	233.015.619	249.819.478
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197) Total					**7.923.570.091**	**7.489.262.214**	**8.986.184.849**	**9.637.216.241**
I.4.7. Operações com Ativos	100	Recursos Ordinários	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.157.391.851	1.157.391.851	1.157.391.851	1.157.391.851
I.4.7. Operações com Ativos	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.366.893	-	-	-

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
I.4.7. Operações com Ativos	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22300011	Alienação de Bens Intangíveis - Principal	4.020.975.036	-	-	-
I.4.7. Operações com Ativos Total					**5.180.733.780**	**1.157.391.851**	**1.157.391.851**	**1.157.391.851**
I.4.9.1. Doações	194	Doações para o Combate à Fome	17800011	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	2.613	2.793	2.977	3.163
I.4.9.1. Doações	195	Doações de Entidades Internacionais	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.475.000	792.570	847.217	901.797
I.4.9.1. Doações	195	Doações de Entidades Internacionais	17600011	Transferências do Exterior - Principal	35.387.546	-	-	-
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	70.656.666	25.594.696	26.697.880	27.799.710
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.120.758	1.217.255	1.301.185	1.385.010
I.4.9.1. Doações	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	211.043.683	38.305.284	40.946.393	43.584.264
I.4.9.1. Doações	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	2.513.000	5.237	5.599	5.959
I.4.9.1. Doações	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	285.000	-	-	-
I.4.9.1. Doações	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	24400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	13.755.018	1.000.000	1.068.949	1.137.814
I.4.9.1. Doações Total					**337.239.284**	**66.917.835**	**70.870.200**	**74.817.717**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Ordinários	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	185.159	198.464	211.634	225.042
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Ordinários	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	4.742	5.077	5.414	5.757
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Ordinários	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	309.249.250	297.649.381	297.649.381	297.649.381
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Ordinários	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	291.597.083	333.177.694	355.250.695	377.733.568
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Ordinários	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	168.172.883	180.151.654	192.087.216	204.244.186
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Ordinários	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	42.930.268	46.426.131	49.544.963	52.720.446
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Ordinários	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	20.185.787	21.644.645	23.088.682	24.556.666
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Ordinários	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	35.671.302	38.221.526	40.769.392	43.359.736
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Ordinários	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.658	8.246	8.796	9.356
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	432.038	463.083	493.813	525.098
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200312	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	4.661	4.969	5.298	5.636
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	11.064	11.848	12.634	13.432
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200314	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.446	32.844	35.015	37.228
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	721.581.583	694.515.223	694.515.223	694.515.223
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200612	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	3.814	4.056	4.324	4.598

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	680.393.195	777.414.618	828.918.289	881.378.327
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	392.403.394	420.353.860	448.203.503	476.569.766
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	100.170.624	108.327.640	115.604.913	123.014.375
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12201012	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	56.940	60.701	64.694	68.772
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	47.100.170	50.504.173	53.873.593	57.298.888
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	83.233.039	89.183.559	95.128.580	101.172.718
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	9.289	-	-	-
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.867	19.239	20.523	21.832
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172) Total					**2.893.448.256**	**3.058.378.631**	**3.195.496.575**	**3.335.130.031**
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Ordinários	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.407.611.981	1.481.385.408	1.561.846.743	1.643.116.655
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Ordinários	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.071.237	8.049.019	8.358.721	8.674.122
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Ordinários	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	37.426.669	38.245.217	39.152.305	40.079.717
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Ordinários	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	1.589	1.706	1.819	1.935
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Ordinários	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	643.879.739	656.269.659	671.976.643	688.102.936
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Ordinários	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	1.723	1.848	1.971	2.096
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Ordinários	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.665.272	12.498.241	13.327.057	14.171.437
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Ordinários	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	86.015.237	92.157.063	98.283.597	104.518.725
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Ordinários	11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.818.883	3.788.500	4.044.135	4.302.225
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Ordinários	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.341.809	4.566.539	4.756.938	4.941.246
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Ordinários	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	327.633	328.019	328.420	328.830
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.284.427.959	3.456.565.945	3.644.309.065	3.833.938.859
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.288.992	1.324.203	1.397.147	1.470.501
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	18.832.886	18.781.040	19.503.679	20.239.617
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	812.177	899.566	958.047	1.017.732

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.443.794	5.832.512	6.219.293	6.613.337
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	200.702.220	215.033.148	229.328.394	243.877.026
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	6.577.393	8.839.834	9.436.315	10.038.525
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	10.130.888	10.655.258	11.099.521	11.529.573
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.187.019.633	3.248.225.106	3.405.089.585	3.562.486.222
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.872.302	5.209.504	5.555.995	5.907.687
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	525.331.356	530.797.933	545.333.716	560.122.555
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	65.250.513	72.705.065	77.495.471	82.371.918
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100311	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	81.851.097	87.514.815	93.301.650	99.204.083
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100411	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	635.961.334	679.809.939	723.605.054	768.187.951
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100412	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	30.750.544	30.750.544	30.750.544	30.750.544
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100511	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Principal	189.475.128	181.176.490	181.176.490	181.176.490
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100512	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	64.006	78.183	78.183	78.183
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100513	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	844.822	1.049.476	1.049.476	1.049.476
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	213.608.413	229.329.945	244.598.751	260.094.036
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	123.208	131.224	139.855	148.680
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100811	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	13.161.620	14.102.324	15.036.896	15.989.220
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19101013	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	49.457	52.837	56.344	59.921

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.967.457	-	-	-
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.881	38.386	40.911	43.479
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	764.473	765.373	766.313	767.266
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	79100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.948	12.708	13.552	14.415
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	87.328.894	89.238.841	91.355.378	93.519.338
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	3.708	3.980	4.244	4.514
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.909	6.332	6.748	7.175
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	1.502.386.059	1.531.295.872	1.567.945.501	1.605.573.516
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	4.020	4.313	4.599	4.890
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal	102.258.290	109.114.290	116.350.575	123.739.508
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19100212	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Multas e Juros	136.684	145.879	155.500	165.302
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Dívida Ativa	1.021	1.096	1.168	1.242
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	21.775.174	23.330.050	24.877.174	26.453.349
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174) Total					**12.395.421.032**	**12.850.113.230**	**13.449.119.483**	**14.054.886.054**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	100	Recursos Ordinários	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.756.663	67.466.176	72.117.806	76.763.777
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	175	Taxas por Serviços Públicos	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.098.880	157.421.076	168.274.883	179.115.479
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	175	Taxas por Serviços Públicos	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	2.652.624	2.769.483	2.869.366	2.971.183
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175) Total					**8.508.167**	**227.656.735**	**243.262.055**	**258.850.439**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Ordinários	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	2.362.969	-	-	-
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Ordinários	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	65.293.101	71.175.341	72.869.629	74.601.339
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Ordinários	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Principal	356	-	-	-
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Ordinários	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	48.547.259	52.026.913	55.481.285	58.996.886
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Ordinários	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Principal	6.080	-	-	-
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Ordinários	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	106.966.004	114.638.216	122.250.128	129.996.707
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Ordinários	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	6.796.787	7.556.890	8.052.073	8.556.150

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Ordinários	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	78.175	-	-	-
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Ordinários	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	420.992.540	451.199.639	481.162.045	511.653.778
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	5.513.595	-	-	-
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	152.350.569	166.075.797	170.029.133	174.069.791
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Principal	831	-	-	-
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	113.276.937	121.396.129	129.456.331	137.659.400
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Principal	14.187	-	-	-
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	249.587.342	267.489.169	285.250.298	303.325.649
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190812	Contribuição Industrial Rural - Multas e Juros	4.069.700	4.569.730	4.871.410	5.178.726
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	15.859.170	17.632.743	18.788.170	19.964.349
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190814	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.855.375	13.368.911	14.240.676	15.128.378
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	182.408	-	-	-
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	982.315.928	1.052.799.157	1.122.711.437	1.193.858.814
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176) Total					**2.176.069.313**	**2.339.928.635**	**2.485.162.615**	**2.632.989.967**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	100	Recursos Ordinários	11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	240.416.012	245.585.680	251.417.030	257.396.280
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	100	Recursos Ordinários	11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	362.937	370.782	379.588	388.579
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	100	Recursos Ordinários	71220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	34.299	35.035	35.867	36.721
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	560.970.695	573.033.252	586.639.738	600.591.319
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220212	Emolumentos e Custas Judiciais - Multa e Juros	255.776	261.522	267.705	274.064
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	846.853	865.157	885.706	906.683
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220214	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multa e Juros	335.634	342.838	350.987	359.292
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	71220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	80.030	81.748	83.690	85.681
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127) Total					**803.302.236**	**820.576.014**	**840.060.311**	**860.038.619**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	100	Recursos Ordinários	12191111	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	1.048.129.378	1.069.421.835	1.098.565.626	1.128.842.235
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	12191111	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	2.445.635.216	2.495.317.614	2.563.319.794	2.633.965.212
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total					**3.493.764.594**	**3.564.739.449**	**3.661.885.420**	**3.762.807.447**
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	157	Receitas de Honorários de Advogados	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	3.147.831	-	-	-
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN Total					**3.147.831**	**-**	**-**	**-**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Ordinários	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.750.353	40.432.483	43.110.276	45.838.215
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Ordinários	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	32.726	35.026	37.338	39.698
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Ordinários	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	366.757.073	391.344.413	417.239.964	443.675.146

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Ordinários	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	39.823.290	42.688.994	45.523.711	48.403.123
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Ordinários	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15.227.022	16.196.863	17.272.695	18.372.349
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	136.582	146.280	155.969	165.841
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	53.422	57.084	60.817	64.626
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	11.830.873	12.624.013	13.459.354	14.312.101
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	23.215.437	24.868.847	26.517.840	28.198.045
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.284.622	1.377.064	1.468.507	1.561.391
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	48.532	-	-	-
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	6.294	6.703	7.070	7.443
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	32.105.369	34.400.171	36.683.873	39.008.451
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	50.336	53.705	57.240	60.850
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	5.661	6.080	6.485	6.898
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.345.638	12.153.748	12.958.038	13.775.947
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	94.646.986	100.992.106	107.674.829	114.496.812
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.276.978	11.016.515	11.748.054	12.491.128
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total					**644.597.194**	**688.400.095**	**733.982.060**	**780.478.064**
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	100	Recursos Ordinários	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	858.412.277	858.412.274	858.412.274	858.412.274
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	100	Recursos Ordinários	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	161.067	161.067	161.067	161.067
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	132	Recursos destinados ao FUNDAF	12200512	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	487.686	523.560	558.239	593.482
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	2.002.961.979	2.002.961.974	2.002.961.974	2.002.961.974
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	375.823	375.823	375.823	375.823
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	436.851	436.851	436.851	436.851
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante Total					**2.862.835.683**	**2.862.871.549**	**2.862.906.228**	**2.862.941.471**
I.4.9.3.2. DPVAT	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19900811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	2.647.603.596	2.386.694.574	2.551.254.631	2.715.612.921
I.4.9.3.2. DPVAT Total					**2.647.603.596**	**2.386.694.574**	**2.551.254.631**	**2.715.612.921**
I.4.9.3.3. ATAERO	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	16200421	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal	2.022.365	-	-	-
I.4.9.3.3. ATAERO	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	16200431	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal	667.579.146	734.213.875	783.083.644	832.812.104

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
I.4.9.3.3. ATAERO Total					**669.601.511**	**734.213.875**	**783.083.644**	**832.812.104**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	162	Recursos Primários para Amortização da Dívida Pública	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	2.837	3.044	3.243	3.452
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	162	Recursos Primários para Amortização da Dívida Pública	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	6.465.572	6.961.997	7.431.092	7.907.427
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total					**6.468.409**	**6.965.041**	**7.434.335**	**7.910.879**
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	100	Recursos Ordinários	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	1.024.321.041	2.022.714.699	1.117.015.314	1.263.272.362
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	341.440.346	674.238.233	372.338.439	421.090.788
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) Total					**1.365.761.387**	**2.696.952.932**	**1.489.353.753**	**1.684.363.150**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Ordinários	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	394.871.566	-	-	-
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Ordinários	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	2.452.764	-	-	-
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Ordinários	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.361.144.308	1.459.337.243	1.556.036.819	1.654.556.750
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Ordinários	19229911	Outras Restituições - Principal	114.223.170	122.823.198	131.119.610	139.504.091
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Ordinários	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	6.080.721	-	-	-
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Ordinários	79220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	732.374	790.242	843.550	897.562
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.139.245	-	-	-
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	801.517	-	-	-
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	55.883	-	-	-
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	99.396.460	-	-	-
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	4.249.621	-	-	-
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	19220711	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	66.807.533	71.549.370	76.294.110	81.127.689
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	270.922	-	-	-
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	13.057.439	-	-	-
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	26.406.889	-	-	-
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	2.440.049	2.563.245	2.670.029	2.773.409
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	19220411	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	24.097	24.097	24.097	24.097
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	8.136.596	-	-	-
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	105.000.297	105.000.297	105.000.297	105.000.297
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	19220411	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	-	-	1.063	1.132
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	214.288	-	-	-

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	5.445	-	-	-
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	3.831.087	4.107.909	4.382.032	4.660.516
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total					**2.211.342.271**	**1.766.195.601**	**1.876.371.607**	**1.988.545.543**
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	4.059.000	4.904.784	4.947.133	4.995.553
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	3.747.185	4.018.909	4.285.309	4.556.370
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	270.518	290.877	310.279	329.986
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	3.749.973	4.008.592	4.266.850	4.529.755
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	325.422.783	351.719.498	375.379.490	399.449.524
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	256.528	275.239	293.509	312.108
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.892.734	-	-	-
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	13900011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	14.093.059	-	-	-
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	973.222	1.042.666	1.111.739	1.182.120
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.361.697	-	-	-
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.417.274	4.727.356	5.040.624	5.359.934
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.238.949	7.796.095	8.322.909	8.857.024
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19100711	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	9.369.882	10.045.920	10.711.754	11.390.467
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	33.735.633	36.179.973	38.580.597	41.026.077
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	433.337	-	-	-
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19210211	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	3.748.415	4.016.662	4.282.914	4.554.022
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	1.110.199	-	-	-
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19219911	Outras Indenizações - Principal	77.870.852	83.346.514	88.846.970	94.453.165
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	65.206.855	69.840.428	74.464.245	79.177.400
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	4.679.192	-	-	-
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	3.758.192	4.019.139	4.285.360	4.556.815
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19900611	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	18.172.767	19.446.163	20.734.009	22.045.334
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19900911	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	1.991.077	3.534.158	3.534.158	3.534.158
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	4.750.223	-	-	-
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	379.647.879	405.824.045	431.968.279	458.582.795
I.4.9.3.2. Demais	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	9.470.999	11.444.497	11.543.309	11.656.291
I.4.9.3.2. Demais	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	8.743.431	9.377.453	9.999.054	10.631.529

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
I.4.9.3.2. Demais	117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	19900411	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	308.025	330.150	352.015	374.293
I.4.9.3.2. Demais	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	631.210	678.712	723.990	769.966
I.4.9.3.2. Demais	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	109.837	117.520	125.222	133.087
I.4.9.3.2. Demais	120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	8.749.938	9.353.380	9.955.985	10.569.427
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	759.319.827	820.678.830	875.885.477	932.048.890
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12200412	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	3.157	3.233	3.310	3.386
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	598.566	642.224	684.853	728.252
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	19220911	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	6.424.653	-	-	-
I.4.9.3.2. Demais	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19230111	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Principal	700.479.208	700.479.208	700.479.208	700.479.208
I.4.9.3.2. Demais	139	Alienação de Bens Apreendidos	19300221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	13.897.062	14.861.766	15.844.473	16.845.531
I.4.9.3.2. Demais	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.336.462	1.432.027	1.526.986	1.623.692
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	272.305.755	291.835.621	311.278.903	331.052.272
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.685.513	11.472.985	12.238.375	13.015.817
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.041.552	-	-	-
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19300411	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal	375.656.584	402.021.038	428.663.830	455.812.695
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19300511	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	1.496.849.144	-	-	-
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19900511	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal	461.419.734	471.460.566	482.644.583	494.114.274
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19900512	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros	1.385.165	1.483.166	1.580.624	1.679.869
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	674.569.998	702.716.711	732.345.404	762.580.220
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	439.709	472.128	503.530	535.461
I.4.9.3.2. Demais Total					**5.781.382.954**	**4.465.898.233**	**4.677.745.259**	**4.893.546.767**
Total Geral					**91.840.854.933**	**89.470.713.945**	**93.363.742.947**	**97.806.524.317**

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	40101	Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta	184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	10	12101111	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	3.832.620.975
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	40101	Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta	184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	10	12101121	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	104.258.046
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101111	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	1.642.551.847
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101121	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	44.682.020
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184) Total								**5.624.112.888**
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12100421	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	34.354.972
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12100421	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	9.081.266.015
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12100422	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	1.502.265
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12100461	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	353.804.331
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total								**9.470.927.582**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12100431	Contribuição dos Servidores Inativos e Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	20.030.410
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12100431	Contribuição dos Servidores Inativos e Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	2.957.839.220
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total								**2.977.869.630**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12101211	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	7.787.933.484
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12101212	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	17.180.534
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12101213	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	1.308.858
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12101214	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.336.899
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12101211	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	11.681.900.226
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12101212	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	25.770.801
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12101213	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	1.963.287

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12101214	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.005.349
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113) Total								**19.519.399.437**
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	67.077.006
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	50.307.754
I.4.5.1. Recursos Hídricos	44101	Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	50.119.336
I.4.5.1. Recursos Hídricos	44205	Agência Nacional de Águas - ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	209.333.015
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.507.348.444
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total								**1.884.185.554**
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	35.956.482
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440212	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros	8
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	27.240
I.4.5.2. Recursos Minerais	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	176.186.760
I.4.5.2. Recursos Minerais	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440212	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros	41
I.4.5.2. Recursos Minerais	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	133.474
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	3.595.648
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440212	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros	1
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	2.724
I.4.5.2. Recursos Minerais	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	1.582.085.194
I.4.5.2. Recursos Minerais	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440212	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros	373
I.4.5.2. Recursos Minerais	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.198.543
I.4.5.2. Recursos Minerais Total								**1.799.186.488**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	34.847.581

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.5.3. Royalties Itaipu	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	26.135.686
I.4.5.3. Royalties Itaipu	44101	Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	26.135.686
I.4.5.3. Royalties Itaipu	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	784.070.575
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total								**871.189.527**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	534.407.200
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total								**534.407.200**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	243.331.022
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	321.584.720
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	243.331.022
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	321.584.720
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.946.648.172
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.572.677.762
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total								**5.649.157.418**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	7.232.913

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	7.232.913
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	57.863.301
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total								**72.329.126**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	59.610.577
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	59.610.577
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	357.663.463
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total								**476.884.617**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	242.585.606
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	314.448.700
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	242.585.606
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	314.448.700
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.455.513.635

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.886.692.197
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	485.171.212
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	628.897.399
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**5.570.343.054**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	7.233.022
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	7.233.022
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	43.398.133
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	14.466.044
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**72.330.221**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	906.689.053
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	519.419.244

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	906.689.053
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	519.419.244
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	2.014.864.563
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.154.264.986
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	201.486.456
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	115.426.499
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**6.338.259.098**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	197	Dividendos da União	10	13210061	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	2.448.752.896
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	197	Dividendos da União	10	13220011	Dividendos - Principal	272.721.394
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	197	Dividendos da União	10	13220012	Dividendos - Multas e Juros	9.052.393
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	197	Dividendos da União	10	13230011	Participações - Principal	102.783.626
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197) Total								**2.833.310.309**
I.4.7. Operações com Ativos	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	770.981.078
I.4.7. Operações com Ativos	98000	Receita do Tesouro da União	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	395.908
I.4.7. Operações com Ativos	98000	Receita do Tesouro da União	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	15.218.832

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.7. Operações com Ativos Total								**786.595.817**
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	140
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.088.120
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.499
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	75.832
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.063.373
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	53.518
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	38
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	5.077.350
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.306
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	546.037
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.800
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.649.821
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	43.433.063
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	684.704
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	222.687
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.853.701
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	362
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.498.286
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	69.841
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	148.242

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	862.281
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	1.326.076
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300212	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Multas e Juros	13.028
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	164.610
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	10101	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	185.142
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	139.488
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-340
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.447.085
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	57.697
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	358.794
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	144.315
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	194.346
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.437.342
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.216.270
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.372.617
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	122.658
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.730
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.927
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	134.326

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	61.006
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14111	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-85
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14115	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-1.005
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14117	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.572.640
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14118	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	95
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14119	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	130
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14121	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-60
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14124	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.033.186
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14125	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	140
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	437.334
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	19.450
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	12.696
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.125.364
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	736.231
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	171.248
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	896.598
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.307.620
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	516.806
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19230311	Reversão de Garantias - Principal	1.187
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	997.711
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.181

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	829.152
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	374.445
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	657.400
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	207.538
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	306.978
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	62.735
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	236.930
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.940.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	293.978
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	101.843
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	145.088
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.206
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.523.834
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	9.317
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	6.892
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	438.020
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.971
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-560
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	344.673
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	248.361
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	266.775

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	212.231
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.718.830
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.869
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	10
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	69.039
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-1.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	37.388
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	670.730
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	631.429
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	126.203
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	194.249
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	73.123
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	158.612
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	640.450
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	930.612
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	118.083
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	278.091
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	154.252
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	170.228
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.430.620
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	24.786

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	241.662
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	165.036
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.108
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	187.062
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-1.020
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	144.577
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	221.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	329.350
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.663.480
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	609.212
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	7.141
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	809.299
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-3.228
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	866.762
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	91.057
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	514.250
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16103	Justiça da Infância e da Juventude	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	554
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20118	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	172.350
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	622.730
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.415
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	104.143.513

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	86.001
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	749.861
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	705.112
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	63.521.141
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	141.030.426
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	401.385
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	392.392
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.023.097
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	25.387.530
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	152
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	5.315.300
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	176.003
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	286.440
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.271.451
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	8.418
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	11.519.639
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	254.540
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.500.275
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	8.932.418
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	657.440
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	3.741

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	288.291
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	74.508
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	179.042
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.741.040
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	3.696.831
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	93.246
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.242.418
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	3.462
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.175.313
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	34.344
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.434.334
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	760
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16.248.233
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.356.773
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	137.118
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	15.547.838
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	114.953.518
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	311.037
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	226
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.609
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.521

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	81.443
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.384.294
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	23.607
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	101
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.559
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22120413	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	1.058.180
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	357.675
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	938.339
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.383.730
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	52.709
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	109.155
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	300
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100.100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	180.792
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	241.876
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	587.007
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.081
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	114.429.089
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	134.050
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	465.458
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.573.951

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.366
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	160
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	357.282
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.272.465
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	634
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	8.679
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	646
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	533.597.589
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	149.040
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.002.704
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.856
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.109.933
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24207	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	32.875.914
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24207	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.264
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	4.417.582
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.561
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.112.989
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	-1.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	852.413.193
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	99.151
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	67.433.914

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	224.682.919
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	5.531.920
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	134.912.629
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	176.370
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.274.694
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	9.327.677
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	566.298
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	191.780
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.758
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.786
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	30
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	20.130
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	731.312
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	56
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	705
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.710
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25913	Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	41.904
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25913	Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-400.546
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25913	Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.431.580
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25913	Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.612.569
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	154

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	129.402
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.331
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	309.192
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.082.261
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.048
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	38
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	42.575
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	179.051
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.281
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	700
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.034
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	464.565
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5.670
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.650
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	72.989
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5.556
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	123.802
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	595.879
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.340.970
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.356.794

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	28
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	8.952
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	141.654
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	40
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.230.721
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	15.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.420.700
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.095.580
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	352.923
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	65.452
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.025
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	168.320
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.220.074
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	313
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	3.300
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.237.407
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	232.135
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	132.702
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	194.233
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	44.114

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	849
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.060.379
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	83.230
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.795.505
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.276
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	13.328
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.017.139
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.376.071
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.139.808
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	474.363
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.300
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.153.755
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	223
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	835.240
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.057
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	14.608.299
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	202.139
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	203.745
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	8.585
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.615.601
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.653.678

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.346
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.068.049
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	681.753
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	39.430
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	-15.939
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	413
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	4.145
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	722.838
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	95.574.537
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.901.858
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	90.968
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	67.274
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.722.413
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	19.930
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.922.581
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	638
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	152.173
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	17.844
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	372.296
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.054.317
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.215.045

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	699.649
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.510
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	4.218
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	71.847
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	51.252
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.186.966
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	421.862
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	225.445
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.004
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	8
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.046
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	709.779
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	198.200
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	276.699
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.046.723
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.820.793
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	255.140
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.166
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	463.159
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	4.182
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	574.503

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	80
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	865.757
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	79.090
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.674.243
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	82.703
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.162.269
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	64.892
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	251.227
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.066.080
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.268.844
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	147.500
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	1.503.429
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	834.923
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	102.177
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.133
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.068.012
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	11.139
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	245.434
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	775.658
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.866
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	10.700

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76909911	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	349.945
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	108.050
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.345.420
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	54.443
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.510.185
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.554.451
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	756.704
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	1.340
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	141.205
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.098
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	222.695
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	425.770
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.907.423
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.025
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	23.808.808
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.624.167
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	13
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5.002
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	155.423
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.006
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	241.975

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	9.620
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.659
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	176.095
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	729.706
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	150.100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.862.388
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	273.273
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.486.166
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	741.617
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	259.930
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	585.575
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	211.184
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	52.800
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	47.431.148
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.105
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.457.918
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.166.915
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.978
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	65.892
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.607.577

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	686.651
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.086.389
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	348.664
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	218.903
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.776.604
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	6.427
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	702.756
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	361.648
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.619.007
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.141.910
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	72
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.755
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	366.037
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.617.118
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	339.370
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.597
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	45
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	947.706
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	5.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.880.079
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	349.532

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	63.974
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	502.790
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	30
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	-204.511
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	437.160
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	871.717
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	106
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	182
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	79.854
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	480
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.504.407
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	47
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	17.201
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	11.127
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	605.541
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	363.547
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	86.452
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	8.759
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	299.990
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.617

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	298.700
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	132.831
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	211.958
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.792.216
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	43.210
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	550
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	94.189
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	846
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	41.106
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	5
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	240.789
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	66.545
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.484.651
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.436.310
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	170
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	134.671
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	198.108
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	397.933
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.859
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	10
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	167.039

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.620.625
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.220
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	2.500
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	480.128
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	191.180
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.510
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	15
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	75.350
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	93.688
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	919.315
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.105
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.219
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	36.635
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	251.254
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.267.329
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.169
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	744.195
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	51
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.097
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	688.836

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	6.085
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	310.334
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	9
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	404
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.893.461
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.021.285
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	502
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.010
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	10.679
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.120
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	951.243
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.362
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	192.628
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.483.518
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	620.276
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	129.956
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	165.119
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	400
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	51.642
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.423
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.175.901

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	189.129
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.333
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	228.182
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	248.296
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	203.220
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	126.535
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	345
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	35.449
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	821
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.147.174
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.586.687
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.604.134
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.449
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	257.697
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	534.488
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.904.814
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.171.690
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	212.439
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	140.433
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	94.859

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	386.597
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	126.220
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	79.140
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150.408
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	521.868
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	492.580
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	717
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	40.775
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.541
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	74.751
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	57
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.897
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	162.534
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	313.710
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	292.035
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	182.096
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	250
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.201.173
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.361.931
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.767
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.096

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	85.908
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.959
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.406
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.365.534
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	13.571
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13900011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.522.758
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.400
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.773.608
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.452.841
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	124
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	10.018.955
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	141.721
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.423.195
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	961.714
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	218.879
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	378.869
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Operações Intraorçamentárias	800.891
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	573.601
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.093.594
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	916.825
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	8.652

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	180.009
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	144.213
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	4.917
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.213.839
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	568.080
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	335.833
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.037.470
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.341.974
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	6.664
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	534.256
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	823.171
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	202.858
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	412.884
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	387.573
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	288.178
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	30.031
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.032
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	151.816
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.048
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	915.321

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.162.116
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.722.506
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	157.322
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	866.283
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	81.585
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	237.333
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	16.958
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	157.409
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	332.934
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	297.321
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	13.159
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.081.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	351.437
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	330
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	346
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.235
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	366.720
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	50
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	18.322
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	670.792
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.083.838

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.834
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	14.340
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.668
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	36.554
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	29.895
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.506.678
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.092.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.876
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	284.741
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.556.001
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.046.833
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	4.339
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.183.150
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	5
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76909911	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	25
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	385.796
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	41
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.044.434
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	500.722
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	785.455

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	785.263
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.258.088
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	455.740
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	338.746
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	196.679
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	605.797
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	99
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	100.102
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	344.211
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	6.628
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.033.318
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	109.885
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	57
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	1.218
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	26.203
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	9
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	83.250
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	806.030
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.406.783
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.506.581

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	22.244.849
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	99.839
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	178.561
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	52.849
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	495.258
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	346.193
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	127.228
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	49
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	61.325
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	234.693
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	116.241
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	122.250
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	85.349
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	617.971
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	15.246
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	339
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	137.683.684
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.140
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	320
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	272

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	32.895.360
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	852.623
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	4.100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	28.649.885
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.369.029
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.536
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	271.694
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	34.826
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.452
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.585.898
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.203.476
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	47.807.208
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	126.983
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	193.714
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	144.226
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.022.542
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	65.730
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.214.991
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	79220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.736.929
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.325.053
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	10.678.057

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	744
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	332.842
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	838.185
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	977.430
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	180.175
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	3.428
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	76.274
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.958
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	87.231
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	5.954
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	146.944
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	380.810
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	12.967
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.571
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	127.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	967.987
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	247.756
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	617.006
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.898
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	227
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	67.632

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26358	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.505
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26358	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	440.520
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26359	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	25.705
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26359	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.209.325
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26364	Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.572
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26365	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.704
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26366	Hospital Universitário Antonio Pedro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	322.413
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26366	Hospital Universitário Antonio Pedro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	67.382
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26366	Hospital Universitário Antonio Pedro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	184.040
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26366	Hospital Universitário Antonio Pedro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.891
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26367	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	77.709
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	21.314
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.559
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.351
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.550
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	10.443.104
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	79.059
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	216.438
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	51.569
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.336
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	19.750

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	-4.616
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26371	Hospital Universitário Lauro Wanderley	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.087.427
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26372	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	-336.591
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26372	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	81.102
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26372	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	5.299.827
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26373	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	3.076.439
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26374	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	52.129
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	33.862
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24.245
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	11.594
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26386	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.947.750
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26386	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	65.817
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26387	Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	25.934
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26389	Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	90.525
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26389	Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.900
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26389	Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19219911	Outras Indenizações - Principal	470
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26392	Hospital Getúlio Vargas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.496
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26392	Hospital Getúlio Vargas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.787
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26393	Hospital Universitário de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	25.957
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26394	Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	604.181
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26394	Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	72.116

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26394	Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	344
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26396	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	96.785
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26397	Hospital Júlio Muller	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	3.563.745
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	170
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	3.450
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	34.591
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	125.564
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	72.601
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	39.553
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	354
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.602.669
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.728
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	369
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.238
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	14.476
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.217
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.914
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	14.774
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	516.865

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	63.755
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	109.078
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-175.550
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	277
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	160
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	23.662
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	64.791
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	119.906
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	155
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.504
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	199.525
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	107.219
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.004.491
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	38.705
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.966
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	205.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.710
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	741.643
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	5.264
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	474.614
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	614.376

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.676.463
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	58.393
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.970
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	143
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.158
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	485
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	439.714
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	26.290
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	113.041
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	178.500
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.247
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.632
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	4
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.977
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	172.425
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	338
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	30.036
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	83.545
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.214.965
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.068
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.600

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	786
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	197.937
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	28.209
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	498.590
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	399.901
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	734.660
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.645.852
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	140
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.803
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	48.147
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	213.727
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	195.665
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	155.157
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.762.476
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.910
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	182.044
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.301
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	190.880
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	346.740
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	663.713

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	395.421
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	964.949
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	714
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.172
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	200
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.604
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	93.053
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	801.281
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	1.149.751
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	240.778
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	912.167
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	221.802
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	261
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	50.574
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	10.840
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triangulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.290
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triangulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	40.741
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triangulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	202.878
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triangulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	17.238
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triangulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	413.738

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triangulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	196.260
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triangulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.693
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.033.326
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	16
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	30.648
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	313.527
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.673.771
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	12.940
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	53.886
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	394
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	3.284
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	41.417
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.421
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.920
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.511.020
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	110
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.819
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	3.255
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	288.091
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.489.666
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	83.796

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	750
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	540
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	117.382
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.900
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	16
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	31.908
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	86.718
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	6.400
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5.777
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	54
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.255
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	531
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	244.214
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	68.735
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	77.253
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.863.975
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.951
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	449
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	20
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	104.715
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	547

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	458.028
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	27.140
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	62.470
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	509.203
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	50.508
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	163.602
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	46
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	214.362
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	101.702
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	140.939
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	600.531
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	262
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.370
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	13.130
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	820
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	47.256
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	50
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	33.040
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	150.966
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.110.085
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	30.498

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	4.349
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	560
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	10.775
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	169.866
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	154.612
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	155
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	220.780
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	813.208
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	332.169
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.634
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	6.992
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	20
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.618
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	3.334
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.870
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.891
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	810
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	273.625
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.129
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	551

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.585
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	98.289
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	32.719
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	110.144
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	981.698
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.650
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	809.300
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.880
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.610
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.192.672
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	354.478
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.216
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.188
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.801.104
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	28
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	480
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.968
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.107
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	377.026
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.750
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	213

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	209.078
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	5.586
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	103.764
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.659
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	767.515
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	71.096
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	32.199
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	46.709
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	65.006
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	675.200
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.166.900
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.300
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	244
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	50
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150.257
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	676
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	106
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.263.604
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	9.385
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	213
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.166

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	256
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	45.316
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	252.942
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.479
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.087.300
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	210.444
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	493
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	104.619
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.189
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.090.316
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	437.078
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	16
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	33.216
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.593.453
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.572
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	44.090
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.925
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	161.186
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	379
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	103.849
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	300.930

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.138
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.236
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	4.466
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.085
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	124.990
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	262
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.095
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	181.450
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.049.971
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	129.228
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	154.990
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	804
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.624
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.468.476
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	43.675
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.422
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.888
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	65.227
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	101
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	490
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.212

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	410.641
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	549.865
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.805
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	512.758
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	87.960
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	81.808
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	-1.735
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	97.796
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	582.805
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	296.693
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	127.792
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.949
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.060
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	33.438
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	17.839.456
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	16.245.878
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	142
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.652
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.309
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	135.785
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	314

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.055
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.857
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	57.480
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	139.839
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.554
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	369.401
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	110.045
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	106
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	178.501
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	43.463
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	619.441
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	37.596.021
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	538.389
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.434.534
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	-415
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	44.124
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	6.399
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	282.522
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	4.395
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	12.926
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	61.729.836

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.413
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.255
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	49
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.121
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	989.604
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	301.058.816
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	109.393
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	868.237
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.078
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	8.246
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	233
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	965.128
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.250
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.505
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	65.619
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	375.620
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30103	Arquivo Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	120.490
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	23.965.570
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.866.395
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	480.602
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	19.156

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	298
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.945.340
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	183.482
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	233
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-150
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	230.913
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	113.902
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.420
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.507.100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	13.700
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	820
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.235
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	4.663
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	87.108
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	76.937
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	34.021.679
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	255.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	149.977
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.905
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.400
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-160

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	139.819
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19300111	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	4.900.625
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.228.144
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.433
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.156.556
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.637
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	637.074
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	17.304.224
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	87.366
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19901011	Reserva Global de Reversão - Principal	33.302.857
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.880.922
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	11.883
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	143.695
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	533.062
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	300
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	427.646
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	127.897
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	27.108.961
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100313	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	70.984
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100314	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	668

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	1.139
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-782.991
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	356.916.478
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100412	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	869.295
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	103.270
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.200.732
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	993.769
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.485.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	43.866
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	435
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	162.046
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34104	Ministério Público do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.743
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34104	Ministério Público do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	74.749
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34105	Escola Superior do Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.050
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	283.296
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.023.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.026.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35201	Fundação Alexandre de Gusmão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	126.787
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35201	Fundação Alexandre de Gusmão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	30
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	60

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.048.833
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	15000011	Receita Industrial - Principal	544.995
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	343.738
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	40.950
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	668.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	73.957
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.722
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	176.168
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	32.575.206
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	65.250
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	41.057
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.682.278
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	148.466
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	191.801
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	121.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	Fundação Nacional de Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	125.634
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	Fundação Nacional de Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	35.973
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	Fundação Nacional de Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	86.414
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	Fundação Nacional de Saúde	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	329.303
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	25.142

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.983.434
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	8.405
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	183.959
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-2.306.763
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.649.275
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	131.729
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.429
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	478.179
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	130.768
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	924.203
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.759.978
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	65.307.074
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	959.857
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	754.532
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.629.561
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	254.990
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	4.245
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	50
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	504.071
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	138.479.255
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.744.277

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100913	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.212.511
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	6.229
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.016.903
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.879.435
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	946.332
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.758.478
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	181.303
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	19.514
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.236.226
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39253	Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.262
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40101	Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13600112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	429.077
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	991
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.134.677
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	5.711
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	730.749.393
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	116.314.452
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.377.933
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	81.651
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	101.145

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	120.625
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	588.328
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	28.171
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	204.040
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.496.051
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.256.417
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	765.900.113
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	38.194
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	78.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.442
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	679.116
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	7.235
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.451
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	88
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	936.978
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	20
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	58.004
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	80
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	803.587
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	741.865

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24.820
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	25.382
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42205	Fundação Nacional de Artes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	77.056
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42205	Fundação Nacional de Artes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	90
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	281.566
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	219.861
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13500211	Direito de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	3.340
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.812.353
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	558
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	27.391
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	12.412.509
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5.449.387
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	211
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.998
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	400
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	229
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	41.252
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	3.764
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	99.906.489
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	9.139.620

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	29.186
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	372.805
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.105.440
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	3.816
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	177
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	676.772
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	424.304
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	245.721
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.007.827
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	21.300
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.710.131
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	12.040.393
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.888.491
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	144.976.935
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	658.176
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	267.167
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.954.403
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	12.759
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.429
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	593

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.491.629
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	655
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	9.925.247
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.024.148
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	17.977.386
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.189
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	160.613
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	274.765
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	25.711.036
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	710
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	287
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	141.194
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	-246
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.350
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	256.289
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47210	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.139
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47210	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	353.032
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47210	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47210	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	80.762
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22120311	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	17.708.145
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.609

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.975
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	4.344.208
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.012.131
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	15.437.875
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	52.565
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52121	Comando do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-688
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.095.976
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.950
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	54.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	892.482
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	721
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	86.734.305
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	61.176
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	4.443
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	10.874
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	30.660.847
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17.027
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	3.170.857
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	143.772
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	2.341
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	642.895

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.450
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.034.892
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	343.950
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	35
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	97.469
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.587.502
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	296.527
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	32.911
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.007.855
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.211
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	3.318.703
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.661.243
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	90.135.886
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	117.163
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	33.241.433
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	42.013.354
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.396.767
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200111	Serviços de Navegação - Principal	2.161.037.470
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	4.320.727
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200411	Tarifa Aeroportuária - Principal	158.600

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	13.046.348
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	105.534.993
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	88.674
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	32.082.242
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	213.335.263
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	105.863
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.727.879
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	116.634.642
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	11.029
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	91.939.261
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	47.948.036
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.473.853
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	10.657.742
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	343.219
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	1.345.652
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	539.470
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	795.423
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	19.453.348
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	984
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.395.572
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.490.741

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	4.297
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	16.419
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	79219911	Outras Indenizações - Principal - Operações Intraorçamentárias	709
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	69.789.148
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	921.627.693
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.948.091
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.818.554
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	3.589.450
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.133.889
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	275
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	45.105.905
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	901.546
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.517.153
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.838.251
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200111	Serviços de Navegação - Principal	142.467.215
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200311	Serviços Portuários - Principal	509.905
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	95.144
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	79.597
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	5.826.108
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	67.943.398
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.625.578

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.424
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.741
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.378.551
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	26.888.826
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	228.384.139
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	192.947
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	782.501
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	15
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	302.232
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	99.866
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.847.459
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	139.839
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	11.079
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	718.253
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	41.715
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	56.645
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	44.546
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	6.779.506
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	490.039

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.026.729
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.448
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.982.720
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.056
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	253.427
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	8.408
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.653.571
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.891
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.249
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	115.476
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	1.748
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	567.864
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.200
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.550
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	17.920
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.612
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.550
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.841.641
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	270.422
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54201	EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55101	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	22120311	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	38.248.374

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55901	Fundo Nacional de Assistência Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.800
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.431.679
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	25.115
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.296
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	87.587.074
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	328.924
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.227.908
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19300311	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	11.617
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.133.555
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	25.761
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	49.508
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	157.714.001
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	68.481
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	278.903
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	655.220
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.115
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	72
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56901	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	69.673.932
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56901	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	771.666
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56901	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	421
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56902	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24000511	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.482.024

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	59101	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.572
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	59101	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	12.586
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	61201	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	125.884
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	62201	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	512.838
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	62201	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	32.344
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	62201	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	67.248
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	62201	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	100.336
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	62201	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	52.890
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	63101	Advocacia-Geral da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-979
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	68101	Secretaria de Portos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	54
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	428.235.674
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220811	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	4.938.332
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74101	Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	5.183.077
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.992.460
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.232.478
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22120411	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal	9.201.750
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.679.894
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.230.436
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	98000	Receita do Tesouro da União	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	66.124

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos) Total								**12.781.540.896**
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	623
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	2.888.621
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	3.847
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	45
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	44.140
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	309.718
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	52222	Fundação Osório	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	311
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	156.819
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	27.793
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50) Total								**3.431.918**
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	98.738.154
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	6.469.927
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	181	Recursos de Convênios	10	24000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	292.600
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	3.003.274
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	4.382.881
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.464.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	5.250.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	70.058.076
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	88.793.583
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	29.819.243
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	36.643.130
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.485.310
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	12.733.235

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	6.885.039
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	4.367.833
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	24.594.368
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	17.750.661
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	5.969.568
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	3.376.697
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.345.760
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	8.775.476
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	607.237
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	181	Recursos de Convênios	10	24000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.026.059
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	12.674.510
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	3.669.354
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	3.738.522
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	9.375.702
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	4.060.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.604.174
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.253.210
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.877.685
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	181	Recursos de Convênios	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	91.253
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	181	Recursos de Convênios	10	24000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	30.866.311
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	193.908

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	281	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	54.400
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	281	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	388.843
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	281	Recursos de Convênios	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	13.429.170
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	281	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	242.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	6.253.333
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	281	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-81.131
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	281	Recursos de Convênios	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	880
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	281	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	799.829
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	281	Recursos de Convênios	10	17000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	7.842.751
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	281	Recursos de Convênios	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	197.250
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26239	Universidade Federal do Pará	281	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	2.420.052
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26239	Universidade Federal do Pará	281	Recursos de Convênios	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	16.070
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26241	Universidade Federal do Paraná	281	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	364.488
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26241	Universidade Federal do Paraná	281	Recursos de Convênios	10	17000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	-21.912
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26241	Universidade Federal do Paraná	281	Recursos de Convênios	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.800.989
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	281	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	195.405
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	281	Recursos de Convênios	10	17000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	500.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	281	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	674.699
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	281	Recursos de Convênios	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	167.138
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	281	Recursos de Convênios	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	34
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	281	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	12.464

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	281	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-55.443
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	281	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	50.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	281	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	272.320
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	281	Recursos de Convênios	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	300.484
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	281	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-1.484.268
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	281	Recursos de Convênios	10	17000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	-995.333
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	281	Recursos de Convênios	10	17000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	348.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	281	Recursos de Convênios	10	24000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	5.977
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26285	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	281	Recursos de Convênios	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	92.825
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	281	Recursos de Convênios	20	17000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	1.490.040
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26389	Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	281	Recursos de Convênios	20	17000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	150.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26396	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	281	Recursos de Convênios	20	24000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	2.801.001
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26421	Instituto Federal de Rondônia	281	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.659.847
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26422	Instituto Federal Catarinense	281	Recursos de Convênios	10	17000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	8.800
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26422	Instituto Federal Catarinense	281	Recursos de Convênios	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	3.200
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26432	Instituto Federal do Paraná	281	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-31.425
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	281	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	123.400
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	281	Recursos de Convênios	20	17000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	263.300
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	40101	Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	7.584.279
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	281	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	620.478
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	181	Recursos de Convênios	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	50.253

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.800.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	3.918.867
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	1.574.433
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	24000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	619.880
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52931	Fundo Naval	281	Recursos de Convênios	10	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	594.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	281	Recursos de Convênios	10	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-14.140
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	281	Recursos de Convênios	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	137.291
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81) Total								**563.381.555**
I.4.9.1. Doações	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	195	Doações de Entidades Internacionais	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	689.732
I.4.9.1. Doações	25201	Banco Central do Brasil	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	99.874.954
I.4.9.1. Doações	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	188.445.125
I.4.9.1. Doações	26359	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	20.000
I.4.9.1. Doações	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.162.258
I.4.9.1. Doações	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.259.612
I.4.9.1. Doações	52222	Fundação Osório	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17000711	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	346.578
I.4.9.1. Doações	55101	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta	194	Doações para o Combate à Fome	20	17000711	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	29.188
I.4.9.1. Doações	55101	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta	194	Doações para o Combate à Fome	20	17000811	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	143.145
I.4.9.1. Doações	57901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.112.579
I.4.9.1. Doações	57901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	12.565.700
I.4.9.1. Doações	57901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17000711	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	873.315
I.4.9.1. Doações	57902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	13.544.000
I.4.9.1. Doações	57902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17000711	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	6.150

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.1. Doações Total								**324.072.336**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	102.808.340
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201012	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	179.767
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	18.266
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	308.627
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200312	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	2.064
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	40.079
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	385.626.669
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200612	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	120.590
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	78.971.458
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	39.497.921
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	100.747.507
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	192.813.335
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200612	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	60.295
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	2.098.129
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201012	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	3.669
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	373

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	730.625.153
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200912	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	1.649.007
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	135.909.083
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	743.552
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	74905	Recursos sob Supervisão do Fundo para o Desenv. Tecnol. das Telecomunicações/FUNTTEL - Min das Comunicações	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	179.976.751
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	132.269
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	17.177
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	247.902.859
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	313.125.066
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	169.224.554
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	44.959.916
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	16.927.680
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	43.177.503
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.988
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172) Total								**2.787.675.645**

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	65.877.336
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	100.022
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	31.239.716
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.927.959
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.036.890
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.100
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	28.001
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.317.946
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	19.212
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	43.237.910
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	282.951.248
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	210.298.493
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	6.597
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.483.762

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	27.509.844
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	111.652
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.611.407
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	322.149
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	107.269.559
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	102.673
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.575.805
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	478.844
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	291
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	17.806.682
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	160
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	327.927.131
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	143.552.809
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	320.694

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	71.307.923
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.676
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	24.395.797
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	527.616.095
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	12.076
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	402.415.113
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	208.500
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	112.071
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	28.333.031
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	71.542.682
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	8.236
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100411	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	775.253.792
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100412	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	6.293.040
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	436

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	721.272
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.499.641
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6.966
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100811	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	11.276.949
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	52.125
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	7.083.258
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	234.789
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.303.129
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	4.767.953
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.369
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	39.834.258
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.811.245
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	42.041.746

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.050.638
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	249.780.269
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100511	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Principal	237.262.006
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	138.960.678
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	63.689
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	258.764.158
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.449
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	38.246.678
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.877
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	78.885.624
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.070.606
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.049.490
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	365.182.455
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	9.977.658

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	14.540
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.578.103
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	105.928.051
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	72.415
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.125.866
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	615.063.958
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	23.796
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	54.942
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40101	Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	263.670
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40101	Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.059
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40101	Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	324.423.788
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40101	Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.765
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40101	Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	263.396.907
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40101	Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.863.751

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40101	Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.068
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	26.876.563
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	20
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19101013	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	159.280
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19101014	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.725
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100311	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	65.649.683
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	55.427.315
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210212	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Multas e Juros	1.828.532
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	13.814
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa - Multas e Juros	19.774
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	1.770.591.289
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210222	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	1.361.959
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	15.062
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal	4.267.678
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100212	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Multas e Juros	728.114
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Dívida Ativa	10.884
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Principal - Operações Intraorçamentárias	55.589
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	79100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.068

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal	4.741.864
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100212	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Multas e Juros	809.015
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Dívida Ativa	12.093
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	79100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.408
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	43.074
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.540
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42206	Agência Nacional do Cinema	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.193.277
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42206	Agência Nacional do Cinema	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	409
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42206	Agência Nacional do Cinema	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	377.542
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal	474.186
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100212	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Multas e Juros	80.902
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Dívida Ativa	1.209
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	79100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	341
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	181.812.624
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.036.890
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	76.536

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	88.508.127
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44205	Agência Nacional de Águas - ANA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	281.956
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44205	Agência Nacional de Águas - ANA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	183
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	21.616
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.248.874
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	24.538
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	22.689.243
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	128.205
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.934.847
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52903	Fundo do Serviço Militar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.981.119
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52903	Fundo do Serviço Militar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	417
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52911	Fundo Aeronáutico	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.691.787
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	13.656.997
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	897.575

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.999
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52931	Fundo Naval	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.225.655
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52931	Fundo Naval	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	40
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.611
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	56901	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	471.666.195
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	56901	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	36.172
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	56901	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	18.433
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	62201	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	47.781.182
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	62201	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	7.696
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	62201	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	162
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	62201	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.369.272
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	62201	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.861.208
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	62201	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	148.082
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.210.695

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	392.546
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	986.118.024
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.932.996
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	23.754.563
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	5.920
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	758.824.838
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	6.455
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	15.178.409
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	77.919.696
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.317.334
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	160.424
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Principal - Operações Intraorçamentárias	23.824
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174) Total								**10.729.131.193**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	10101	Supremo Tribunal Federal	175	Taxas por Serviços Públicos	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	1.904.026
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11101	Superior Tribunal de Justiça	175	Taxas por Serviços Públicos	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	2.620.870
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	52903	Fundo do Serviço Militar	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.645.748
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	52931	Fundo Naval	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.124
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	98000	Receita do Tesouro da União	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	28.744.050
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175) Total								**34.929.818**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12101611	Contribuição Industrial Rural - Principal	9.715.420
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12101613	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	7.410

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12101711	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	8.758.320
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	176	Outras Contribuições Sociais	20	12101011	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	485.357.392
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	176	Outras Contribuições Sociais	20	12101012	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Multas e Juros	283
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12101613	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	174.282
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12101611	Contribuição Industrial Rural - Principal	228.518.554
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12101711	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	898.471.101
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	10	12101411	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	109.343.405
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	62201	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12101311	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	161.584.565
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101011	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	208.010.311
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101311	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	69.250.528
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101411	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	46.861.459
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101611	Contribuição Industrial Rural - Principal	102.100.274
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101613	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	77.868
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101711	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	388.812.609
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176) Total								**2.717.043.782**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	141.341.763
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	440.706
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	233.562.651
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	71220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	40.117
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	329.797.448
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	11220212	Emolumentos e Custas Judiciais - Multa e Juros	305.393
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.028.313
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	11220214	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multa e Juros	61.664
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	71220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	93.606
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127) Total								**706.671.661**

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12100511	Contribuição para a Previdência Militar e para o Custeio das Pensões Militares- Principal	2.011.466.717
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12100511	Contribuição para a Previdência Militar e para o Custeio das Pensões Militares- Principal	55.986.284
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12100511	Contribuição para a Previdência Militar e para o Custeio das Pensões Militares- Principal	886.051.286
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total								**2.953.504.288**
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	157	Receitas de Honorários de Advogados	10	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	694.490.789
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	157	Receitas de Honorários de Advogados	10	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	64.056.734
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	157	Receitas de Honorários de Advogados	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.019.532
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	29101	Defensoria Pública da União	157	Receitas de Honorários de Advogados	10	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	3.126.237
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	54.193.486
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN Total								**816.886.779**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.035.149
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	10.593.334
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	15.399
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.832.536
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	119.521
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	30.189
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.112.046
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	30.816
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	186	Outras Receitas Vinculadas	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	87.143.568
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	186	Outras Receitas Vinculadas	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.495.251
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.495.922
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	359.867

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	348.574.271
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13100122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	5.152.694
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.981.006
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	-4.473
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total								**516.967.095**
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	57.542.101
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	24.958
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	49.807
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.935.313
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	132	Juros de Mora da Receita de Impostos e Contribuições Administrados pela RFB/MF	10	12200512	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	299.462
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	158	Multas Incidentes sobre a Receita de Impostos e Contribuições Administrados pela RFB/MF	10	12200512	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	245.014
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	7.672.280
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	3.328
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.641
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	28.771.050
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	12.479
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.903

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	74904	Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	1.824.084.589
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	74904	Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	791.173
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	74904	Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.578.871
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	822.030.009
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	356.545
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante Total								**2.745.428.522**
I.4.9.3.1.1. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	215.062.811
I.4.9.3.1.1. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE) Total								**215.062.811**
I.4.9.3.1.5. Rest. Conv. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.300.632
I.4.9.3.1.5. Rest. Conv. Recursos Hídricos Total								**5.300.632**
I.4.9.3.1.6. Rest. Conv. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	553.943
I.4.9.3.1.6. Rest. Conv. Recursos Minerais Total								**553.943**
I.4.9.3.1.8. Rest. Conv. Recursos de Petróleo	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	35.405.957
I.4.9.3.1.8. Rest. Conv. Recursos de Petróleo Total								**35.405.957**
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	6.459.721
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	36901	Fundo Nacional de Saúde	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	220.143
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	20	19220711	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	133.039.783

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	44205	Agência Nacional de Águas - ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	6.124.367
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	847.202.602
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.176.297.499
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19229911	Outras Restituições - Principal	143.953.169
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	20	19220411	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	219
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	75.089.675
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	20	19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	2.334.939
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	9.706.695
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	20	19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	12.659.972
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	20	19220411	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	10.897
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)] Total								**2.413.099.681**
I.4.9.3.2. DPVAT	36901	Fundo Nacional de Saúde	186	Outras Receitas Vinculadas	20	19900811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	3.818.542.608
I.4.9.3.2. DPVAT	56901	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	186	Outras Receitas Vinculadas	10	19900811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	424.282.512
I.4.9.3.2. DPVAT Total								**4.242.825.120**
I.4.9.3.3. ATAERO	62901	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	186	Outras Receitas Vinculadas	10	16200421	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal	684.840.704
I.4.9.3.3. ATAERO	62901	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	186	Outras Receitas Vinculadas	10	16200422	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Multas e Juros	1.959.127

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.3.3. ATAERO	62901	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	186	Outras Receitas Vinculadas	10	16200431	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal	648.214.033
I.4.9.3.3. ATAERO	62901	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	186	Outras Receitas Vinculadas	10	16200432	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Multas e Juros	28.280.527
I.4.9.3.3. ATAERO Total								**1.363.294.391**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Receita do Tesouro da União	162	Recursos Primários para Amortização da Dívida Pública	10	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	12.188
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Receita do Tesouro da União	162	Recursos Primários para Amortização da Dívida Pública	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	12.195.083
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total								**12.207.271**
I.4.9.3.2. Demais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	186	Outras Receitas Vinculadas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	902.364
I.4.9.3.2. Demais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	186	Outras Receitas Vinculadas	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	27.012.866
I.4.9.3.2. Demais	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	20	19900411	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	419.733
I.4.9.3.2. Demais	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Administração Direta	186	Outras Receitas Vinculadas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.167.155
I.4.9.3.2. Demais	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Administração Direta	186	Outras Receitas Vinculadas	10	19900511	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal	515.271.973
I.4.9.3.2. Demais	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Administração Direta	186	Outras Receitas Vinculadas	10	19900512	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros	5.010.681
I.4.9.3.2. Demais	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Administração Direta	186	Outras Receitas Vinculadas	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	341.574
I.4.9.3.2. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	12100811	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	37.138
I.4.9.3.2. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	12100812	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	9.306
I.4.9.3.2. Demais	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	12100811	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	111.413
I.4.9.3.2. Demais	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	12100812	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	27.918
I.4.9.3.2. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	139	Alienação de Bens Apreendidos	10	19300221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	3.488.542
I.4.9.3.2. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	139	Alienação de Bens Apreendidos	20	19300221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	3.488.542
I.4.9.3.2. Demais	36901	Fundo Nacional de Saúde	186	Outras Receitas Vinculadas	20	19230111	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Principal	358.506.282
I.4.9.3.2. Demais	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.040.438

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.3.2. Demais	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.156.042
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	12100811	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	111.413
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	12100812	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	27.918
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	10	12101511	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	16.010
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	857.235.325
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200412	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	1.806
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	244.820
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200414	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.575
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	19220911	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	22.462.000
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	115.604
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	186	Outras Receitas Vinculadas	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	17.535.961
I.4.9.3.2. Demais	57901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	12100811	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	37.138
I.4.9.3.2. Demais	57901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	12100812	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	9.306
I.4.9.3.2. Demais	71901	Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	186	Outras Receitas Vinculadas	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	249.995.856
I.4.9.3.2. Demais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	20	12100611	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	11.283.194
I.4.9.3.2. Demais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	20	12100621	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	5.613.352
I.4.9.3.2. Demais	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	186	Outras Receitas Vinculadas	10	19300411	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal	344.608.907

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12100611	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	4.835.654
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12100621	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	2.405.722
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12100811	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	127.329
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101511	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	6.861
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	367.386.568
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	104.923
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.422.831
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.084
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.330.753
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	36
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19100711	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	6.817.253
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.005.817
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.396.529
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19210211	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	3.481.136
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	329.451
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	109.254.095
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	36.836.702
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	70.755.411
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19239913	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	1.057
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	819.977
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19900611	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	22.869.948
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	-31.092.624
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-427.333.176
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	223.177.952

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	79220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	545.832
I.4.9.3.2. Demais Total								**2.850.784.274**
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	19901111	Variação Cambial - Principal	186.141.824
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	21210021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	7.988.520.577
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.867.115.618
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	21110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	738.442.472.718
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	81110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.082.405.970
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43) Total								**758.566.656.708**
II.2.1. Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	19901111	Variação Cambial - Principal	1.580.312.684
II.2.1. Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	289.052.551.765
II.2.1. Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	21210011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	2.385.329.423
II.2.1. Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44) Total								**293.018.193.873**
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária (Fte 64)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	164	Títulos da Dívida Agrária	10	21110031	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	262.740.600
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária (Fte 64) Total								**262.740.600**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	8.628.197.908
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000211	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	1.420.010.956
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	448.913.758

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000511	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	19.085.762
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	120.534.358.881
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59) Total								**131.050.567.265**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	22120111	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	1.031.357.879
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	74101	Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	36.500.426
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	74101	Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	23000511	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	1.694.591.459
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60) Total								**2.762.449.764**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	217.514.379
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	23000211	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	587.459.340
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	23000411	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	23.265.561
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71) Total								**828.239.279**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	9.526.226.776
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	10.772.237.694
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73) Total								**20.298.464.470**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	10	29300011	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	92.648.064.539
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88) Total								**92.648.064.539**
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48)	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	10	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	38.401.901
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48) Total								**38.401.901**
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	98000	Receita do Tesouro da União	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	10	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	3.267.058.947
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49) Total								**3.267.058.947**

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	152	Resultado do Banco Central	10	29200011	Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal	113.720.108.113
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	152	Resultado do Banco Central	10	29200021	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	42.565.826.075
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52) Total								**156.285.934.188**
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72100411	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias	337
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Receita do Tesouro da União	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72100411	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.870.559.956
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Receita do Tesouro da União	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72100412	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	3.743.414
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69) Total								**17.874.303.707**
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	64.250.852
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.435.487
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.306.042
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.722.784
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.117
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-117.453
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	53.995.195
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.809.686
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.139.250
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	359.920.099
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	147.399.861
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	382.178
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25203	Comissão de Valores Mobiliários	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	557.985
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	42.432.113
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	21.219
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	893
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	678.762.476
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26232	Universidade Federal da Bahia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.470.627

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.036.456
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26236	Universidade Federal Fluminense	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	875.884
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.127.801
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.093.226
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26239	Universidade Federal do Pará	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.185.626
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26241	Universidade Federal do Paraná	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.867.791
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26242	Universidade Federal de Pernambuco	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.377.540
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.144.592
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.777.737
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.622
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.733.920
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26247	Universidade Federal de Santa Maria	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.660.664
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	433.580
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	73.125
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	89.661
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	101
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.807.467
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	173.311
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.551
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.790
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	346.860
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26270	Fundação Universidade do Amazonas	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	555.787
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26271	Fundação Universidade de Brasília	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.638.493
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	677.575
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.572.450
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26274	Universidade Federal de Uberlândia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	982.352
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.492
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	569.286
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	805.239
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.213
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	728.245
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26285	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	261.730
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	281.943
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.827.765

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.815.784
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	313.463.952
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26364	Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500.167
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	275.582
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.629
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26370	Hospital Universitário Betina Ferro Souza	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26389	Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	399.385
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26396	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	720.143
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26402	Instituto Federal de Alagoas	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	266.185
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	189
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.780
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	244.744
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.602
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26418	Instituto Federal de Pernambuco	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.270
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26420	Instituto Federal Farroupilha	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	166.766
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26421	Instituto Federal de Rondônia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.939
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26424	Instituto Federal do Tocantins	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	194.597
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26427	Instituto Federal da Bahia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26428	Instituto Federal de Brasília	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	205
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26432	Instituto Federal do Paraná	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	364.657
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26439	Instituto Federal de São Paulo	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	183.473
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	292.304
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.182.118
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	42.654
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.243
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	130.529.400
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	53.264.635
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	101.342
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.692.779
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	28903	Fundo Nacional de Desenvolvimento	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.807.005.326
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	192.981.168
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.364.564

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400112	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	12.145
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30101	Ministério da Justiça - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	177.426
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.022.261
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	333.631.213
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36201	Fundação Oswaldo Cruz	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.044.074
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.206.381
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36211	Fundação Nacional de Saúde	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	965.285
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.521.077
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.443.306
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.348.220
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39253	Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	727.778
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	332.465.385
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	525.527.048
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	589.654.192
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	34.011.736
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	16.632.471
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.309.436
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.662
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.893.135.465
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1.496.613.943
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	104.923.385
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	16400311	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	10.705.139.907
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	40904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	456.071.675
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	40904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	330.057.186
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.882.647
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	152.450.135
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	42101	Ministério da Cultura - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.328
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	42902	Fundo Nacional de Cultura	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.959.487
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.613.119
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	92.880

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.369.912
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.610
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52121	Comando do Exército	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.920.035
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.305.123
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.303.254
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	50.570
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	116.089
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.838.682
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	498.471
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	17.450.790
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	466
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52901	Fundo do Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.825.593
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	943.472
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52903	Fundo do Serviço Militar	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.442.453
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52911	Fundo Aeronáutico	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	468.696.536
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52921	Fundo do Exército	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	119.822.211
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52931	Fundo Naval	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	244.861.104
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	111.500.734
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53101	Ministério da Integração Nacional - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.811.876
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.806.653
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	280	Recursos Próprios Financeiros	10	29400011	Resgate de Títulos do Tesouro - Principal	4.981.267
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.300.708
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.160.142
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	54201	EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	209.734
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55101	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	78.917.743

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55901	Fundo Nacional de Assistência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	158
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55901	Fundo Nacional de Assistência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	26.513.760
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.570.223
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-5.934
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	56901	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	116.559.282
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	56902	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	149.763.235
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	57901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.295.458
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	57902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.061.888
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	61201	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.257
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	62201	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	86.640.327
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	62901	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	629.235.496
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71902	Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.345.622.421
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71903	Fundo Social - FS	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	849.900.043
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	225.571.281
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	17.374.511
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.476.120.748
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	560.104.592
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74201	Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	145
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Min. do Desenv. Agrário	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.861.250
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.291.868
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	46.129.853

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	148.557.910
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	406.075.207
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	220.314.511
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	9.930.038
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	3.328.049.865
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	87.842.128
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	721.267
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23008011	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	852.492.330
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74904	Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	2.449.255.043
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.335.608
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	47.805.268
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	5.724.047
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	99.055.822
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	17.520.554
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	13.236.518
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.217.936
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.570.687

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2016 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	130.508.480
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	75.410.337
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	59.514.400
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	273.869.069
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	31.733.410
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A Total								**43.148.955.706**
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87)	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	10	22110011	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	237.546
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87) Total								**237.546**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	293	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	336.617.960
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93) Total								**336.617.960**
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	2.500.000
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	906.311
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	3.697.631
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66) Total								**7.103.942**
Total Geral								**1.633.693.677.930**

* As informações apresentadas como arrecadação de 2016 correspondem a dados extraídos do SIAFI e reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas (arrecadação SIOP ajustada) conforme apresentadas na Proposta Orçamentária.

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	40101	Ministério do Trabalho - Administração Direta	184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	10	12101111	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	3.612.128.807
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	40101	Ministério do Trabalho - Administração Direta	184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	10	12101121	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	33.467.325
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101111	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	1.548.055.203
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101121	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	14.343.139
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184) Total								**5.207.994.473**
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12100421	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	87.675.737
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12100421	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	9.848.720.939
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12100422	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	1.617.058
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12100461	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	189.775.468
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total								**10.127.789.202**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12100431	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	52.797.635
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12100431	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	2.669.552.697
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12100441	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal	716.688.528
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12100471	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	192.474.442
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12100481	Contribuição do Pensionista para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	12.826.713
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total								**3.644.340.015**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12101211	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	7.962.507.858
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12101212	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	15.692.863
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12101213	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	41.552.099
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12101214	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.929.811

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12101211	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	11.943.761.787
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12101212	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	23.539.294
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12101213	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	62.328.148
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12101214	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	37.394.717
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113) Total								**20.111.706.576**
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	57.418.624
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	43.063.968
I.4.5.1. Recursos Hídricos	44101	Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	42.902.680
I.4.5.1. Recursos Hídricos	44205	Agência Nacional de Águas - ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	179.191.268
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.290.306.160
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total								**1.612.882.700**
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	36.535.815
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440212	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros	5
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	229.203
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440214	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0
I.4.5.2. Recursos Minerais	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	179.025.494
I.4.5.2. Recursos Minerais	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440212	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros	26
I.4.5.2. Recursos Minerais	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.123.095
I.4.5.2. Recursos Minerais	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440214	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	3.653.581

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440212	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros	1
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	22.920
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440214	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0
I.4.5.2. Recursos Minerais	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	1.607.575.867
I.4.5.2. Recursos Minerais	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440212	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros	235
I.4.5.2. Recursos Minerais	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	10.084.931
I.4.5.2. Recursos Minerais	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440214	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	10
I.4.5.2. Recursos Minerais Total								**1.838.251.186**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	32.713.062
I.4.5.3. Royalties Itaipu	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	24.534.796
I.4.5.3. Royalties Itaipu	44101	Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	24.534.796
I.4.5.3. Royalties Itaipu	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	736.043.891
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total								**817.826.546**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	495.486.167
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total								**495.486.167**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	376.864.294
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	353.229.399

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	376.864.294
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	353.229.399
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	3.014.914.348
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.825.835.189
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total								**7.300.936.921**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	19.740.725
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	19.740.725
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	157.925.797
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total								**197.407.247**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	54.300.108
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	54.300.108

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	325.800.647
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total								**434.400.862**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	376.044.570
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	343.448.739
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	376.044.570
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	343.448.739
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	2.256.267.417
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.060.692.432
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	752.089.139
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	686.897.477
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**7.194.933.082**

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	19.740.671
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	19.740.671
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	118.444.026
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	39.481.342
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**197.406.710**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	2.832.444.513
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	752.816.255
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	2.832.444.513
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	752.816.255
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	6.157.488.071

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.636.557.077
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	492.599.046
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	130.924.566
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**15.588.090.296**
I.4.5.8.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	338.479
I.4.5.8.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	338.479
I.4.5.8.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	2.400.126
I.4.5.8.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**3.077.085**
I.4.5.5. OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (Fte 107)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	107	Outras Compensações Financeiras	10	13490111	Compensações Ambientais - Principal	337.618.312
I.4.5.5. OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (Fte 107) Total								**337.618.312**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	197	Dividendos da União	10	13210061	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	4.671.886.280
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	197	Dividendos da União	10	13220011	Dividendos - Principal	657.345.964
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	197	Dividendos da União	10	13220012	Dividendos - Multas e Juros	203.967
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	197	Dividendos da União	10	13230011	Participações - Principal	164.161.258
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197) Total								**5.493.597.470**

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.7. Operações com Ativos	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.127.352.618
I.4.7. Operações com Ativos	98000	Receita do Tesouro da União	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.077.104
I.4.7. Operações com Ativos Total								**1.132.429.722**
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.222.416
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.283
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	2.255.479
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	313.032
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	570.173
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	27.489
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	5.406.294
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.576
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	288
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	54.620
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.198
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.163.440
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	823.704
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	252.183
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.702.148
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.447
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	3.159.827
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	55.657

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	605.590
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	187.329
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	1.469.692
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300212	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Multas e Juros	3.867
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	326.690
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	10101	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	80.815
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	10101	Supremo Tribunal Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	171.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	136.420
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-3.447.085
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	65.053
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-706
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	59.454
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	53.942
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.532.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.779.462
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.073.847
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	120.536
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	117.989
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.565

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	315.457
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	54.810
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14105	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.237.880
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14116	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.590.152
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14117	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14119	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.863.741
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14124	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-4.975
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.022.279
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	522.306
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	717
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.984.342
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	9.139
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.135.060
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.320
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	939.215
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	130
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	93.330
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	672.502
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	141.070
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	118.720
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	259.799

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	338.599
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	37.551
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	231.122
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	19.320
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	17.510
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	243.189
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.940.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	259.710
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.800.420
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	28.143
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	197.133
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	39
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	952
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.658
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	403.438
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	86.289
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	610.458
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	55.283
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	230.835
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-2.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	45.761

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.391.510
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	58.418
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	97
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	445.588
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	33.904
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	178.601
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	62.839
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	132.912
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	61.318
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	47.380
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	895.527
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	416.130
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	9.016
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	220.723
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	162.860
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	80.395
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	169.416
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-1.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	16.437
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	223.237
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.650.480

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	148.327
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.092
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	321.799
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	39.507
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	235.257
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-4.920
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	463.870
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	722
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	477.589
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	478.186
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	108.604
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	409.136
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20118	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	111.795
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20129	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	23.359
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	19.432
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.336
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.408.008
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.594.662
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.904.008
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	500.492
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	44.308.969

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	559.553
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	563.168
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	66.821.286
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	96.240.099
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	66.004
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	183.035
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.398.520
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	30.228.214
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	438.031
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	10.323
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.346.760
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.765.154
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	8.432
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	9.788.744
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros	11.683
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	80.685
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.127.433
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	9.583.507
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	603.973
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	11.357
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	434.958

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	214.091
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	100.339
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.880.435
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	4.406.103
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	117.028
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.477.290
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	4.706
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.663.909
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	441.945
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.509.491
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.704
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	23.354.085
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.056.702
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	9.617.242
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	85.537.027
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	444.296
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.246
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.713
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	183.598
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.225.776

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.176
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	21.743
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	86.951
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22120413	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	146.116
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	348.736
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	803.712
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.323.476
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.425
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	69.895
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	127.156
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	247.391
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	44.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	116.712.629
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	112.470
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	502.480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.031.186
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.182
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	155
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	162.131
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	103.491
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.302.995

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.352
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.298
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	566.206.601
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.070
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	112.014
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	277.836
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.330
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.159.533
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24207	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	30.759.933
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24207	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-3.689.985
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	4.529.310
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	62
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	468.782
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.789.442
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	35.546
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	894.338.904
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	57.232
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.525
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	14.217.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	231.976.562
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	4.928.169

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	346.003.151
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.404.174
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.798.450
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	9.145.664
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.597.333
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	176.532
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.909
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.060
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	18.252
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	783.896
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.880
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	35.072
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	26.690
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25913	Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	20.831
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25913	Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	588.188
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25913	Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.900.297
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25913	Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	691.135
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25914	Fundo de Garantia à Exportação - FGE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16400212	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	18.347.877
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	589

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	68.163
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	17.936
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	48.886
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.186.915
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.078
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	239.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	159.974
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	161
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	26.574
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	277.585
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	72.098
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.078
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	7.467
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	552.599
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.303.827
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	603.465
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	57
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	36
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	4.154
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	698.761

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.666.413
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.928.176
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.449.112
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	169.639
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	13.336
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	70.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.280.927
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	3.284
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.408.075
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	252.872
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	497
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	14.027
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.494
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	191
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	87.699
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	25.023
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	34.456
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.377.962
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	267.580
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.680.866

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	572
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	45.445
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.283.892
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.442.210
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	645.166
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	463.353
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.452
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	188.948
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.286
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	802.255
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16.061.969
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.101.290
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	158.106
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	24.044
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.095.785
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.596.876
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.820
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	72
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.995.946
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.662.706

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.135.479
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	49.657
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	10.149.304
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	232.910
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	27.877
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	975.490
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	34.700
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	110.343.928
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.055.454
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	58.319
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	77.612
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.102.621
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	8.453.324
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	253.959
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.284.717
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.066
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	147.518
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	18.894
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	268.660
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.034.878

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	896.474
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	618.585
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	385
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	2.338
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	77.437
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.716
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.809.712
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	202.782
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	72.494
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.251
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	3.862
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.134
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	39.901
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-1.584.059
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.396.810
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.708.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	26.582
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.237
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	249.810
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	7.230

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	723.040
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	758.785
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	10
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	146.908
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	962.533
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	206.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.010.236
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	164
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	45.034
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.120.346
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.000.939
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	104.539
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	967.139
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	31.204
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.330
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.747.090
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	2.594
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	195.701
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.824.730
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	220.200

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.632.285
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	144.334
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.602.094
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	597.908
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	200.260
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	5.950
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	41.810
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.455
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	179.907
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.284.015
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	120.095
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.758.822
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	5.641
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.388.347
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.565.533
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	26
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	23.247
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	175.763
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.964
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	336.574
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	225.175

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	149.796
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.553.812
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.083.224
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	390
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	429.069
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	13.300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.733.910
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	599.834
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	495.551
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	-5.333
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	37.150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	44.020.291
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	814
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.409.332
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.916.641
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	116
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	178.855
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	579.302
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	384.197
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	489.492
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.982.104

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.910.493
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	7.052
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.267.043
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	446.758
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.777.069
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.444.004
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.691
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	247
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	73.407
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	689.365
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	383.812
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	13.979
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.022.265
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.628.957
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	1.020.415
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.636
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	538.463
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	22
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	6.440
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	416.525

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	303.010
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	30
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.220
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	7.680
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	25.862
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	6.882
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.717.716
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	7.140
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	17.685
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	522.521
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	314.322
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	45
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.239
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	77.555
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	76.350
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	153.530
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	387.331
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	991.128
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	34.514
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.060
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	-94.189

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	24.901
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	76.776
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.885
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	115.852
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.494.114
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.089.672
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	164.886
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.203
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	565.833
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	446.134
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.132
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	163.912
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	174.262
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	369.015
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	24.801
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	84.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	246.306
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	74.156
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.143

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	58.204
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	290.397
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.092
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	47.521
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	152.942
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	312.092
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.474.984
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	841.551
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	836
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	266.503
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	13.590
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	865.630
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	373
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.857.248
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.071.621
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.966
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	22.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	201.068
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	546
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	937.213
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.823

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	280.932
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.613.531
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	261.808
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.986
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	15.625
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	49.874
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.133
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	82.840
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.095.672
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	221.781
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.147
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	199.556
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	422.640
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	35.760
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	545.029
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	44.267
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	455
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	9.817
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	13.830
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.195.138

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	108
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.682.753
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.118.709
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.040
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.351.387
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	371.227
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	8.853
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	459.740
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.703.645
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.069.921
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	641.734
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	106.372
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	11.042
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	25.854
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	625.534
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	103.310
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	73.645
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.440
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150.019
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	340.326

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	913
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	44.535
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	160
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	787
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	72.532
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	51
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.111
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	411
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	121.113
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	164.047
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	755.826
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	134.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	881.142
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	8.056
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.668.530
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.343.292
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	188.556
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	13.083.548
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	730
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	41.307.743

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	22.805
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13900011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	4.974.063
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	55.403.013
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	154.397
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	700
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	7.225.373
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	150.558
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	64.219
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	9.276
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	227.728
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	222.226
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Operações Intraorçamentárias	20.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	753.995
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.267.916
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.821.537
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	592.765
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	196.845
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	9.232
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.197.680
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	447.708
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	70

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	307.012
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.893.790
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.087.534
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	87
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	31.386
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	278.109
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	188.004
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	264.443
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	376.437
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	84.752
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	32.491
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	2.685
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.357
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.592
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	953.348
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.842.238
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.748.670
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	37.210
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.785.248
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.160

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	199.485
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	30
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	99.410
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	343.844
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	14.966
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.097.548
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.850
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	51
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	31
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	394.659
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	289
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	21.132
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	707.436
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	603.407
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.020
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	13.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	43.538
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.862
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.847
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	113.736
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	674.415

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	123.779
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.801
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.851
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	237.240
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.223.471
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.367.150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	232.848
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	3.077
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	66
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.168.135
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	94.969
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.968.555
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	808.135
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	33.333
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	905.627
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.752.228
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	373.190
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	50
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	218
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.425.705

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	25
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	111.195
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	352.757
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	6.998
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.571.212
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	126.486
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	391.484
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	116
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	40.319
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	44.526
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	690
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	52.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	503.869
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.836.749
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	696.961
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.576
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	23.643.626
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	88.296
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	350.389
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	49.178
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	485.697

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	62.722
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	6.952
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	233.465
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	16
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	80.837
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	268.529
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	119
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	127.597
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	88.438
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	327.760
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	12.242
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	633.727
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	165.763.136
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	37.122
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.377
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	80
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	9.426.263
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	-4.558.528
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	267
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	32.556.615

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.138.852
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	63.163
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.913
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.821.159
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.719.514
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	52.580.854
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	210.915
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	62.785
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	102.472
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	599.848
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	256.020
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.406.114
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	79220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.611
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.184
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	7.942.499
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	93.694
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	234.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	660.135
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.038.090
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	191

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	747.728
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.837
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	63.989
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	5.407
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	244.521
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	93.310
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.702
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	163.465
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.792
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	282.620
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	787.778
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	240.854
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	78.360
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.848
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	87.122
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26358	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.698
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26359	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	332.841
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26362	Hospital Universitário Walter Cantídio	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26363	Maternidade Assis Chateaubriand	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26364	Hospital Universitário Cassiano Antonio Morais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.734

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26365	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	66.234
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26366	Hospital Universitário Antonio Pedro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	189.924
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26366	Hospital Universitário Antonio Pedro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-20.545
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26366	Hospital Universitário Antonio Pedro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	5.387
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26366	Hospital Universitário Antonio Pedro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.081
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.221
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	387.740
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	221.711
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	329.569
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	86.989
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.947
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	29.384
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	29.016
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	29.775
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.630
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	170.338
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	524
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26371	Hospital Universitário Lauro Wanderley	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	852.271
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26372	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	61.138
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26372	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	6.740.538

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26372	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	-128.890
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26373	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	115.610
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26373	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	8.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26374	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	28.866
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	36.184
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	388.380
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	1.922
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26386	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	32.669
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26386	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	450.045
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26386	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.732
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26387	Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	22.350
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26389	Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	463.958
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26389	Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	28.782
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26389	Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19219911	Outras Indenizações - Principal	339
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26392	Hospital Getúlio Vargas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.357
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26392	Hospital Getúlio Vargas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	67.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26392	Hospital Getúlio Vargas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26393	Hospital Universitário de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	18.942
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26394	Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	455.924
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26394	Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	52.338
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26396	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	118.396

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26397	Hospital Júlio Muller	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	2.538.269
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	244.362
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	23.247
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.738
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	4.281
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	124.510
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	112.444
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	28.841
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.104
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	761.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.947
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	309
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.275
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	25.633
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.835
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	32.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.259
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	15.196
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	568.084
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	76.673

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	128.882
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.297.579
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	60
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	120
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	10.914
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.952
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	205.640
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	390
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	14.444
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	151.713
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	272.921
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	517.430
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	32.019
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.545
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	459
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	123.634
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	765
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	757.527
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	5.835
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	556.917

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	649.995
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.958.863
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	28.837
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.473
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.884
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.339
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.662
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	419.902
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	20.805
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	187.704
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	291.010
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.884
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	50
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	365
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	338.656
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	137
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	14.606
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	113.799
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	585.874
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.072

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	310
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.258
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.118
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	253.591
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	24.670
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	298.649
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	383.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.122.382
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	370.292
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.464
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	61.993
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	196.851
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	247.796
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	183.243
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.334.717
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.986
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	936
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	681

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.259
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.700
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	196.247
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	543.701
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	638.610
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	303.799
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	325.385
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	220
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.380
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.684
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	44.805
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	122.815
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	872.382
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	1.205.663
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.046.718
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	798.568
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	231.484
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.446
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.010

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	19.934
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	267.245
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	12.451
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	422.501
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	257.921
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	46.881
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.755
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	967.123
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.031
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	34.323
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	429.289
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.274.330
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	15.848
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.665
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.378
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	3.279
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	46.338
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	38.834
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	156
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	74.850

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.272
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	27.696
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	802.979
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	524.790
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	78.591
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.032
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.620
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	132.255
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	9.197
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	35.138
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100.420
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.634
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	48
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	31.994
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	243.933
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	80.025
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	84.512
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.173.280
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.255
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	359
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	718
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	111.445
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	408
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	326.112
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	10.464
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	126.721
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.227.519
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	30.404
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.797
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	578
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	164.505
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	54
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	111.314
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	114.386
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	114.629
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	54.035
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	6.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	740

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	43.581
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	40.325
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	124.488
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	90
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.066
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.950
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	136.743
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	17.173
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	230.131
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	986.907
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	43.736
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.264
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	233
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.396
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	3.470
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	77.232

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	31.463
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	999
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	68.040
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.189
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	52
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.256
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	130.245
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	40.344
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	387.982
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	433.655
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	450
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.729
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	85.668
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.765
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	692
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.804
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.680
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	256.589
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	481.533
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.852
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.491

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	635.665
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	10
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	11.048
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	20.766
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	28.763
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.442
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	734
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.420
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.855
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	140.926
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.820
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	518.661
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	156.678
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.127
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	53.093
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	84.085
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	74.611
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	841.524

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	450
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	367
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	440
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	122.630
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.282
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.578.705
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	77
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	183
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.822
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	16.523
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.374
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	536
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	35.004
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	188.610
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	23.341
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.116.147
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	55.048
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	251.055
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	186
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	181.592

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.687
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	813.190
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.685
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	558.889
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.220
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	71.403
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.896.432
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.091
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	688
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	28.736
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	216.176
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	6
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	28.997
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	499.310
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.767
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	764
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.675
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.674
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	120.120
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	22
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.667

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.196
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	54.539
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.371.046
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	17.666
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	148.753
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	328
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	182.195
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	99.945
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	119.478
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.001
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	450
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	69.640
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	50
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	826
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.385
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	23.250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	109.517
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	432.164
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	39.920
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.393
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	164.708

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	628.821
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	161.785
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	334
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.899
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	144.872
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	515
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	872.274
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.733
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	18.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	45.129
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	158.130
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.525
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	399
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.693
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	391
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	31.280
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	56.231
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.524
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	427.316
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	109.282
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	171.138

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	61.984
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	244.280
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28101	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	37.029.531
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	489.290
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.574.752
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	72.104
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	8.930
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	259.484
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	912
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	6.554
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.061.490
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.328
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.187.636
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	352.785.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.835
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	92.752
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	4.498
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.463
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.119.627
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	14.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.459

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	294
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.195
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	92.349
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	99.260
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	29101	Defensoria Pública da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.358.980
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30103	Arquivo Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	159.445
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.719.442
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.321.364
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	814.116
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	20.609
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	28.721
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	255
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.201.247
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	193.057
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	34.302
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.231
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.877
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.844.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	64
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.870
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	3.023

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	68
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	18.357
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	31.258.751
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	85.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	264.847
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	480.720
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-35.403
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	711.019
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19300111	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	9.361.908
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	82.703.218
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	8.055
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.312.494
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	212.834
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	276.743
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	23.019.963
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	108.225
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	13
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19901011	Reserva Global de Reversão - Principal	39.990.719
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	346
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.582.164

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5.050
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	703.044
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	109.028
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	24.666.866
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100313	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	104.569
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.261
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	2.288
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	190.756
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	136.170.732
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100412	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	4.450.593
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	103.230
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	636
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	81.233
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	441.349
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.885.863
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	933
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	30.790
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	337.012
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34104	Ministério Público do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.441
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34104	Ministério Público do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.267.758

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34104	Ministério Público do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	38.140
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34104	Ministério Público do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	175.764
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34105	Escola Superior do Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	17.202
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	154.807
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.624.246
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.221.975
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35201	Fundação Alexandre de Gusmão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	160.965
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.276.925
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	15000011	Receita Industrial - Principal	247.377
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.986.069
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	760
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	720.780
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	5.180.271
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.260
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	811.376
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	12.883.231
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	25.347.627
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	212.560
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.558
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	2.529.996
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	282.825

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	66.271
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	51.188
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	167.318
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	2.109.138
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	Fundação Nacional de Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	Fundação Nacional de Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.556
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	Fundação Nacional de Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.073
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	Fundação Nacional de Saúde	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	667.700
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	14
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.964
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	615.912
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	191.932
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	914.745
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	210.175
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.682
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.453.149
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	85.835
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	414.235
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.885.506
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	109.615.105
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	7.301.589

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.005.159
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	623.336
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.170.757
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.741
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	398.699
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	152.520.706
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.550.093
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100913	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.418.264
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	52.776
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	37.169
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.868
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	34.104.977
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	55
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.257.181
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.895.594
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.285.471
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	394.337
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	20.129
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	685.437
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.494

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.236
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	21.352
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	46.204
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	262
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	81.251
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.235.228
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.301
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	6.276.643
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	34.106.901
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	110.775
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.317
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.520
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	58
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	948.563
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	20
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	202.035
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	691
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	664.121
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	304.208

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	91.177
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	3.142
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42205	Fundação Nacional de Artes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	138.583
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42205	Fundação Nacional de Artes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	264
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42205	Fundação Nacional de Artes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	194
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	174.499
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	131.774
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13500211	Direito de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	4.320
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.868.182
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	130
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.711
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	21.538.281
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	7.644.261
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	79.046.802
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.738
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	30
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.277
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.274
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	5.321
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	95.065.236

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	12.644
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	359.551
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	178.964
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.383.226
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	111.213
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	51.878
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.753.299
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	507.978
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	186.022
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.463.857
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	40.751
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.856.485
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	13.826.117
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	240.588
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	82.338.439
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	506.498
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	201.615
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	-3.947.923
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	3.505
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	606.136

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.689
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.116.755
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	503
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	-70.911
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	661.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	47.164.026
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.743
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	43.885
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	130.931
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	211.262
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.295.366
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.012
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	501
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.446
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	87
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.166.738
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47210	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.333
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47210	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	543.693
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47210	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	455
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52121	Comando do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	67
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.361.714

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	890
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	90.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	927.524
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	206
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	89.738.733
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	51.506
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	2.177
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	698
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.343.629
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	180.159
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	3.042.720
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	119.308
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	860
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	0
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	277.932
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.079.508
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	330.667
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.157
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	80.960

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.306.266
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	226.216
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	25.408
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.058.960
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.614
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	574.697
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	161.211
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.978.507
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	90.029.931
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100.165
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	35.380.497
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	42.534.701
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.344.860
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200111	Serviços de Navegação - Principal	2.200.960.921
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	1.172
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200411	Tarifa Aeroportuária - Principal	396.734
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	13.831.771
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	119.748.611
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	10.551
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	30.358.798

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	237.038.054
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	117.247
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.537.599
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	115.204.462
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	48.365
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	157.096.528
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	51.430.611
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.364.533
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	12.136.126
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	330.462
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	1.656.380
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	204.871
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.041.640
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	21.231.893
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	625.019
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.204.910
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	508
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	364
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	79219911	Outras Indenizações - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.347
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	730.743
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	68.758.190

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	1.032.631.136
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.095.850
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.595.829
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	14.189.552
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.333.736
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.060
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	93.250.339
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	145.643
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	24.358.636
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.610.771
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.296
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200111	Serviços de Navegação - Principal	126.118.797
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200311	Serviços Portuários - Principal	431.612
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	184.754
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	256.585
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	3.684.753
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	6.665.821
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.751.169
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	192
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.635.685
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	34.268.248

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	273.895.863
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	388.941
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.850
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.223.575
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	6.222
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	281.503
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	146
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.157
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	2.901
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.123.747
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	2.932
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	126.083
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	188.524
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	28.174
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.184
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	249
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	23.533
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	16.260.862
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	217.461
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	418.228

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.810.666
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	128.501
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.668.027
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.486
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	83.363
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	2.143
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.058.091
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	39
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.050
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.383
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.903
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	20.573
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	501.193
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.159.746
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	79901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.070.701
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54201	EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	911.144
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.895.543
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	96.627
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.013.874.285

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13600112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	1.572
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.032.675
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.791.216
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	30.291
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.247.353
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220612	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	3.282
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	350
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19230311	Reversão de Garantias - Principal	41.327
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	16.013
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	178.839
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55201	Instituto Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	19.271.028
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55201	Instituto Nacional do Seguro Social	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55901	Fundo Nacional de Assistência Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.662.470
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	36.905
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	470.922
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	85.592.792
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	129.367
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.313.018
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19300311	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	-2.658

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	129
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.297.417
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	27.348
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	88.751
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	160.083.838
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	46.806
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	4.226.535
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	800.576
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	13.949
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	-10.255
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56901	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	74.492.051
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	56901	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.327.937
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	59101	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.615
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	59101	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.362
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	166.942.738
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16400212	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	37.893
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	240.108.641
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220811	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	13.988
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74101	Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	4.148.667

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.915.407
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	144.281
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.745.063
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	3.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22120411	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal	1.487.787
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.302.209
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.056.660
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.930.858
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	98000	Receita do Tesouro da União	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	269
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos) Total								**12.430.291.679**
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	788
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	4.111.814
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	7
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	13.975
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	53.012
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	99
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	28903	Fundo Nacional de Desenvolvimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	17.821.921
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	633.072
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	73.628
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	29.155

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50) Total								**22.737.471**
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	60.243.830
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	21.786.458
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	5.885.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	4.669.938
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	9.550.628
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.000.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	86.577.195
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	57.464.931
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	28.091.206
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	26.590.865
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	6.199.076
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	60.042.320
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	3.825.507
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	4.166.472
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	41.302.016
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	50.874.836
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.019.371
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	70.292.069
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.036.568
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	3.691.071

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	29.371.808
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.454.740
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	18.347.893
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.694.951
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	590.990
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	6.293.944
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	12.529.321
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.443.967
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.210.172
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15126	Conselho Superior da Justiça do Trabalho	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	378.449.197
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	75.774.132
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	181	Recursos de Convênios	10	24400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-474
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	460.488
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	281	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	426.076
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	281	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	238.386
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	281	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	29.437.431
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	16.806.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	281	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	281	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	1.868.949
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26239	Universidade Federal do Pará	281	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	2.897.833
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26241	Universidade Federal do Paraná	281	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-775.694

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	281	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	1.755.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	281	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	558.992
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	281	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	50
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	281	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	35.463
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	281	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	117.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	281	Recursos de Convênios	20	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	9.140.831
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	281	Recursos de Convênios	20	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	4.231.066
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26389	Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	281	Recursos de Convênios	20	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.974.886
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26396	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	281	Recursos de Convênios	20	24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	4.288.656
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26402	Instituto Federal de Alagoas	281	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-2.402.573
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	281	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-14.936
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26421	Instituto Federal de Rondônia	281	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	2.829.435
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26432	Instituto Federal do Paraná	281	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	387.436
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	281	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	139.810
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	40101	Ministério do Trabalho - Administração Direta	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	20.445.839
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	40101	Ministério do Trabalho - Administração Direta	181	Recursos de Convênios	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	14.712
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.630.756
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	17.399.659
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	6.431.674
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	181	Recursos de Convênios	20	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	360.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	281	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	285.703
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81) Total								**1.196.438.925**

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.1. Doações	25201	Banco Central do Brasil	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	37.335.534
I.4.9.1. Doações	25201	Banco Central do Brasil	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	24400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	81.261.287
I.4.9.1. Doações	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.041
I.4.9.1. Doações	30913	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	8.398.650
I.4.9.1. Doações	30913	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	957.684
I.4.9.1. Doações	30914	Fundo Nacional do Idoso - FNI	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	9.594.697
I.4.9.1. Doações	30914	Fundo Nacional do Idoso - FNI	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	2.400
I.4.9.1. Doações	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.997.295
I.4.9.1. Doações	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	44.643.621
I.4.9.1. Doações	52222	Fundação Osório	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	766.440
I.4.9.1. Doações	52931	Fundo Naval	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	192.180
I.4.9.1. Doações	55101	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta	194	Doações para o Combate à Fome	20	17800011	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	4.616
I.4.9.1. Doações Total								**185.158.444**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	107.471.907
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201012	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	157.642
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.589
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	392.048
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200312	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	9.375
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	13.426
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200314	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	109.467
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	2.755.690

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201012	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	4.042
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	451
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	430.264.977
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200612	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	19.287
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	78.146.376
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	48.368.727
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	89.047.631
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24906	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	735.828.193
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24907	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	134.489.124
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24907	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	507.425
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	215.132.489
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200612	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	9.644
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	74905	Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Ciência,Tecnol.,Inov. e Comunicações	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	178.096.380
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	168.021
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	5.754

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	276.598.914
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	315.354.940
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	167.456.520
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	47.240.399
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	20.729.454
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	38.163.271
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.731
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172) Total								**2.886.566.896**
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	65.754.149
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	111.420
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	29.212.887
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.747.983
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	20201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	46.915.735
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	20201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	810

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.768.628
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.941.756
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	30.255
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.645.837
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	79.709.764
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210212	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Multas e Juros	4.201
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	3.720
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa - Multas e Juros	-324.307
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	1.583.029.168
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210222	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	37.503
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	10.512
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal	11.270.185
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100212	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Multas e Juros	247.963
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Dívida Ativa	542
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24906	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal	12.522.428
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24906	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100212	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Multas e Juros	275.514
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24906	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Dívida Ativa	603
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	444.866.299

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	290.814.349
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	16.973
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.502.055
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	63.753.031
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	147.929
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.617.795
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	280.377
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	36.569.417
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	12.434
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-11
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19101013	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	109.695
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	133.694.923
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	25.932
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	7.640

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.496.073
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	104.216
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	243.261
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.848.316
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28101	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	122
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28101	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	146.809
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	365.534.207
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.967.847
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	175.447.597
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	17.761
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	48.996.057
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	600.799
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	154.724.578
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	31.678

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	21.073.294
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	594.392.983
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.715
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	598.781.003
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.048.184
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	74.668.899
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.767
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	21.995.953
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100411	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	591.574.340
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100412	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	27.024.578
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.852
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.923.444
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	10.297
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100811	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	11.082.256

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	330.744
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.498.988
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	14.719.282
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.248.573
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.390
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	35.109.433
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3.050.147
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	56.483.844
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.193.514
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	380.850.101
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100511	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Principal	208.884.962
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100512	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	1.169.028
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100513	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	253.345

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	199.209.757
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	735.528
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	176.815.391
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	36.791
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	24.850.196
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.091
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	73.777.021
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	92.311
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.004.373
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	98.893
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	410.336.798
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	38.709.872
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	327
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	859.616

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	96.990.210
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	12.726
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	12.437.496
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.349.495
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	512.361
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	712.076.234
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	16.839
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	231.699
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	34.999.359
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15.289
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	464
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.825.680
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	3.118.870
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.408

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40101	Ministério do Trabalho - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	584.688
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40101	Ministério do Trabalho - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	423
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40101	Ministério do Trabalho - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	312.879.744
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40101	Ministério do Trabalho - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	14.974
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40101	Ministério do Trabalho - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	261.416.091
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40101	Ministério do Trabalho - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	47.028.296
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100311	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	60.117.440
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	182.826
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3.538
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	3.691
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42206	Agência Nacional do Cinema	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.540.700
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42206	Agência Nacional do Cinema	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	676
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42206	Agência Nacional do Cinema	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	96.968
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal	1.252.243

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100212	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Multas e Juros	27.551
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	42902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Dívida Ativa	60
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	193.754.614
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.513.475
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.941.756
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	115.048.910
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44205	Agência Nacional de Águas - ANA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	322.338
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44205	Agência Nacional de Águas - ANA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	48
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	570
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	450.009
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.548.370
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	112.501
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	29.399.316
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	135.110

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52903	Fundo do Serviço Militar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.846.045
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52903	Fundo do Serviço Militar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	36
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52911	Fundo Aeronáutico	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.046.643
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	26.379.336
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	871.173
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	21.864
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52931	Fundo Naval	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.326.190
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52931	Fundo Naval	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	484
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.471
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54201	EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	13.292
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	56901	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	121.198.938
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	56901	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.103.364
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	56901	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	47.431
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.291.130.813

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.369.516
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	34.161.328
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	1.594
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	678.441.072
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	4.505
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.783.546
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	83.037.936
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	648.632
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.235.791
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	268.749
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.884
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174) Total								**11.418.381.990**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	10101	Supremo Tribunal Federal	175	Taxas por Serviços Públicos	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	1.636.110
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11101	Superior Tribunal de Justiça	175	Taxas por Serviços Públicos	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	1.477.236
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	183.275.978
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	52903	Fundo do Serviço Militar	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.203.945
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	52931	Fundo Naval	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	68.135
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	98000	Receita do Tesouro da União	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.269.056
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175) Total								**194.930.460**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	20201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12101611	Contribuição Industrial Rural - Principal	236.540.580

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	20201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12101612	Contribuição Industrial Rural - Multas e Juros	4.859.119
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	20201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12101613	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	11.390.002
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	20201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12101614	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.863.828
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	20201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12101711	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	921.975.041
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12101711	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	8.987.437
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12101311	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	159.804.461
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	176	Outras Contribuições Sociais	20	12101011	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	457.362.484
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	176	Outras Contribuições Sociais	20	12101012	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Multas e Juros	15
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	10	12101411	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	108.593.973
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101011	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	196.012.493
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101311	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	68.487.626
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101411	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	46.540.274
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101611	Contribuição Industrial Rural - Principal	101.374.534
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101613	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	4.881.429
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101711	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	398.983.919
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176) Total								**2.735.657.217**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	82.207.334
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	237.346.542
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	429.611
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	71220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	34.558
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	553.808.598
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	11220212	Emolumentos e Custas Judiciais - Multa e Juros	352.033
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.002.426

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	11220214	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multa e Juros	283.107
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	71220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	80.635
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127) Total								**875.544.844**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12100511	Contribuição para a Previdência Militar e para o Custeio das Pensões Militares - Principal	2.154.421.724
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12100511	Contribuição para a Previdência Militar e para o Custeio das Pensões Militares - Principal	18.391.844
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12100511	Contribuição para a Previdência Militar e para o Custeio das Pensões Militares - Principal	167.113.518
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12100511	Contribuição para a Previdência Militar e para o Custeio das Pensões Militares - Principal	1.002.825.894
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total								**3.342.752.979**
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	157	Receitas de Honorários de Advogados	10	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	697.587.001
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	29101	Defensoria Pública da União	157	Receitas de Honorários de Advogados	10	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	2.928.127
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	-242.232
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN Total								**700.272.895**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	68.231
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	56.672
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	4.074.357
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	15.402.636
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	609.880
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	310.362
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	9.651
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	21.774.234
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	104.730

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	9.177
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.236.929
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	47101	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	-1.234
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	85.812.409
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.514.929
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.947.154
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	27.210
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	339.175.278
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13100122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	2.355.722
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	21.449.837
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	130.027
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total								**541.068.188**
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	60.088.859
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	12.208
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	19.621
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.173.734
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	132	Juros de Mora da Receita de Impostos e Contribuições Administrados pela RFB/MF	10	12200512	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	288.246
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	158	Multas Incidentes sobre a Receita de Impostos e Contribuições Administrados pela RFB/MF	10	12200512	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	235.838
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	8.011.848

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	1.628
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.616
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	30.044.430
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	6.104
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.811
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	74904	Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	1.904.816.841
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	74904	Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	387.003
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	74904	Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	621.996
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	858.412.276
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	174.404
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante Total								**2.870.307.463**
I.4.9.3.1.1. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	218.917.706
I.4.9.3.1.1. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE) Total								**218.917.706**
I.4.9.3.1.5. Rest. Conv. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.615.983
I.4.9.3.1.5. Rest. Conv. Recursos Hídricos Total								**10.615.983**
I.4.9.3.1.6. Rest. Conv. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.257.207

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.3.1.6. Rest. Conv. Recursos Minerais Total								**5.257.207**
I.4.9.3.1.8. Rest. Conv. Recursos de Petróleo	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	124.513.934
I.4.9.3.1.8. Rest. Conv. Recursos de Petróleo Total								**124.513.934**
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	7.816.967
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	36901	Fundo Nacional de Saúde	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	743.922
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	20	19220711	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	82.483.000
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	44205	Agência Nacional de Águas - ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	21.340.640
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	864.976.793
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.350.904.387
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19229911	Outras Restituições - Principal	68.262.779
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	76.550.569
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	20	19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1.356.821
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	45.418.642
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	20	19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	13.821.262

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	98000	Receita do Tesouro da União	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	20	19220411	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	510
I.4.9.3.1.9. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)] Total								**2.533.676.290**
I.4.9.3.2. DPVAT	36901	Fundo Nacional de Saúde	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	20	19900811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	2.971.366.009
I.4.9.3.2. DPVAT	56901	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19900811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	330.151.779
I.4.9.3.2. DPVAT Total								**3.301.517.787**
I.4.9.3.3. ATAERO	39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	16200421	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal	103.079.219
I.4.9.3.3. ATAERO	39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	16200431	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal	564.704.270
I.4.9.3.3. ATAERO Total								**667.783.489**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Receita do Tesouro da União	162	Recursos Primários para Amortização da Dívida Pública	10	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	1.792
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Receita do Tesouro da União	162	Recursos Primários para Amortização da Dívida Pública	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	6.548.084
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total								**6.549.876**
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	2.213.938.450
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	30101	Ministério da Justiça e Cidadania - Administração Direta	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	553.484.613
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	8.302.269.188
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) Total								**11.069.692.251**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	44205	Agência Nacional de Águas - ANA	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.235.770
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	5.249.560
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	1.263.138
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	20	19220411	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	769
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total								**7.749.236**
I.4.9.3.2. Demais	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	591.414

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.3.2. Demais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	14.532.873
I.4.9.3.2. Demais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	215.072
I.4.9.3.2. Demais	24906	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	657.127
I.4.9.3.2. Demais	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	20	19900411	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	320.752
I.4.9.3.2. Demais	28101	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.860.243
I.4.9.3.2. Demais	28101	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19900511	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal	361.483.283
I.4.9.3.2. Demais	28101	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19900512	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros	1.383.169
I.4.9.3.2. Demais	28101	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	364.627
I.4.9.3.2. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	12100811	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	53.777
I.4.9.3.2. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	12100812	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	9.973
I.4.9.3.2. Demais	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	12100811	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	161.331
I.4.9.3.2. Demais	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	12100812	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	29.920
I.4.9.3.2. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	139	Alienação de Bens Apreendidos	10	19300221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	6.951.813
I.4.9.3.2. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	139	Alienação de Bens Apreendidos	20	19300221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	6.951.813
I.4.9.3.2. Demais	30913	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	12100811	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	53.777
I.4.9.3.2. Demais	30913	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	12100812	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	9.973
I.4.9.3.2. Demais	36901	Fundo Nacional de Saúde	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	20	19230111	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Principal	268.833.600
I.4.9.3.2. Demais	36901	Fundo Nacional de Saúde	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	20	19230111	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Principal	316.577.470
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	12100811	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	161.331
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	12100812	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	29.920

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	10	12101511	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	8.128.367
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	793.022.621
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200412	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	4.260
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	321.088
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	19220911	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	84.738.356
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	65.713
I.4.9.3.2. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	5.225.593
I.4.9.3.2. Demais	71901	Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	270.479.226
I.4.9.3.2. Demais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	20	12100611	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	11.221.420
I.4.9.3.2. Demais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	20	12100621	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	5.563.372
I.4.9.3.2. Demais	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19300411	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal	331.645.609
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12100611	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	4.809.180
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12100621	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	2.384.302
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12100811	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	184.378
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12101511	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	3.483.586
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	339.866.838

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	137.609
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	14.581.184
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.043
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	13900011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	8.538.047
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	870.752
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.971
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.523.711
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19100711	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	8.014.827
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	31.964.901
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.371.193
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19210211	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	3.528.020
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	931.475
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	47.833.704
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	80.504.677
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	6.420.087
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	2.722.363
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19900611	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	21.199.364
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19900911	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	2.909.974
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	1.517.134
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	518.150.311
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Ordinários	10	79220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	619.819
I.4.9.3.2. Demais Total								**3.598.722.334**
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	19901111	Variação Cambial - Principal	28.466.250

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	21210021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	4.807.733.938
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	21110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	494.253.937.905
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	14.087.484.428
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	81110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.211.278.238
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43) Total								**520.388.900.760**
II.2.1. Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	19901111	Variação Cambial - Principal	6.478.105
II.2.1. Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	422.242.786.254
II.2.1. Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	21210011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	3.602.532.050
II.2.1. Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44) Total								**425.851.796.409**
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária (Fte 64)	20201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	164	Títulos da Dívida Agrária	10	21110031	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	70.181.831
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária (Fte 64) Total								**70.181.831**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	4.145.275.053
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000211	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	772.728.064
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	345.222.927
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000511	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	9.614.451
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	57.209.841.675

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59) Total								**62.482.682.169**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	22120111	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	551.137.790
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	74101	Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	53.320.105
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	74101	Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	23000511	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	1.418.922.567
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60) Total								**2.023.380.462**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	213.862.727
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	23000211	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	236.724.440
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	23000411	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	3.447.167
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71) Total								**454.034.334**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	11.652.570.011
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	7.017.922.242
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	23000312	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Multas e Juros	7.239.312
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73) Total								**18.677.731.565**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	10	29300011	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	81.809.533.614
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88) Total								**81.809.533.614**
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48)	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	10	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	128.691.290
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48) Total								**128.691.290**
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	98000	Receita do Tesouro da União	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	10	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	2.749.164.682
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49) Total								**2.749.164.682**
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	152	Resultado do Banco Central	10	29200021	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	19.426.769.217

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52) Total								**19.426.769.217**
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72100411	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias	174.354.760
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Receita do Tesouro da União	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72100411	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias	19.414.122.536
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Receita do Tesouro da União	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72100412	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	8.528.043
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Receita do Tesouro da União	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72100451	Contribuição Patronal para o RPPS oriunda de Sentenças Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	414.196.681
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69) Total								**20.011.202.020**
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	58.466.793
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.853.686
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	83.540.653
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	20416	Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	792.796
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.438.825
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	115.824
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.980.350
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.508.781
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.357.425
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.740.750
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	392.458.041
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	167.710.153
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24907	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	140.636.158
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	357.838
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25203	Comissão de Valores Mobiliários	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	465.441
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.356.090
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	33.354
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	627.603.492
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26232	Universidade Federal da Bahia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.639

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.147.453
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26236	Universidade Federal Fluminense	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	611
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.952.712
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.182.785
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26239	Universidade Federal do Pará	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.404.422
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26241	Universidade Federal do Paraná	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.610.075
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26242	Universidade Federal de Pernambuco	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.889
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.314.405
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.542.763
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.070.797
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26247	Universidade Federal de Santa Maria	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.052.437
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	105.434
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	68.705
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.512
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	482
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.656.751
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	158.266
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.838
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.762
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	764
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26270	Fundação Universidade do Amazonas	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.712.079
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26271	Fundação Universidade de Brasília	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.212.173
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	821.283
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.424.185
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26274	Universidade Federal de Uberlândia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.482.796
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.014
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.394
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	965.694
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.793
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	763.643
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	283.947
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	251.252

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.034.685
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.092.333
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26364	Hospital Universitário Cassiano Antonio Morais	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	296.359
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26368	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	93.101
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.108
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26370	Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26389	Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	485.460
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26396	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	516.164
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26402	Instituto Federal de Alagoas	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.682
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.927
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	83.526
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.873
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26418	Instituto Federal de Pernambuco	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	87
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26420	Instituto Federal Farroupilha	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	502
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26421	Instituto Federal de Rondônia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	92.268
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26424	Instituto Federal do Tocantins	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.092
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26427	Instituto Federal da Bahia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.124
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26432	Instituto Federal do Paraná	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	234.589
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26439	Instituto Federal de São Paulo	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.076
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.507
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	74.332
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.768.362
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.388
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.272
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	104.109.169
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.912.532
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	54.904
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.611.227
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	28903	Fundo Nacional de Desenvolvimento	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.672.538.657

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30101	Ministério da Justiça e Cidadania - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	131.458
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.673.129
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	175.924.114
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30913	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.273.508
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30914	Fundo Nacional do Idoso - FNI	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.902.705
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36201	Fundação Oswaldo Cruz	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.011.421
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.102.192
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36211	Fundação Nacional de Saúde	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.706.200
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.646.725
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.639.797
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.288.666
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	96.802.082
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	429.827.127
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	512.425.455
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	398.401.652
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	29.456.815
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	813.917.082
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.826.355
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.563.189.165
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1.269.445.998
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	98.277.258
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	16400311	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	11.648.916.921
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	42902	Fundo Nacional de Cultura	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.648.678
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	7.297.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	23.483.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	93.653
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.607.436
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	47908	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	179.171.833

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	47908	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	13.088.325
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	47908	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400112	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	603.283
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52121	Comando do Exército	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.238.346
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.727.748
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.096.847
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	30.416
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	289.681
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.755.936
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	856.578
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	22.125.361
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52901	Fundo do Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.189.519
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	809.470
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52903	Fundo do Serviço Militar	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.013.623
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52911	Fundo Aeronáutico	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	596.762.412
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52921	Fundo do Exército	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	120.328.543
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52931	Fundo Naval	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	181.020.767
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	102.131.729
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53101	Ministério da Integração Nacional - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.351.120
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.949.356
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.139.949
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.035.097
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	431.770
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	54201	EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	225.699
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55101	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	69.385.978
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55201	Instituto Nacional do Seguro Social	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	17.213.003

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55901	Fundo Nacional de Assistência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	21.084.867
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55902	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.715.696.647
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55902	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	278.259.530
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.339.194
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	392.171
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	56901	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.736.665
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	56902	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	138.035.275
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71902	Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.169.107.039
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71903	Fundo Social - FS	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.087.594.084
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	217.762.398
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	16.998.581
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.396.460.308
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	560.104.592
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-Presidência da República	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	7.363.011
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.387.281
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	49.654.637
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	168.942.396
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	402.205.466
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	263.149.235

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	27.806.265
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	3.837.663.002
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	74.478.483
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	966.796
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	499.936.259
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23008011	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	1.025.060.924
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74904	Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	2.121.245.790
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	53.000.981
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	53.552.213
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	27.057.899
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	101.112.975
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.717.042
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	13.494.978
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	4.868.159
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	79.813.037

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	2.826.844
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	348.110.772
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000712	Amortização de Financiamentos - Multas e Juros	8.602.523
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.706.678
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	45.651.858
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	277.091.906
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000712	Amortização de Financiamentos - Multas e Juros	11.081.409
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	21.556.738
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000712	Amortização de Financiamentos - Multas e Juros	1.461.178
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A Total								**44.351.228.678**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	293	Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	217.706.026
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93) Total								**217.706.026**
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	5.301.179
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000712	Amortização de Financiamentos - Multas e Juros	131.003
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	695.206

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2017 *
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	4.219.674
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000712	Amortização de Financiamentos - Multas e Juros	168.752
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	328.275
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000712	Amortização de Financiamentos - Multas e Juros	22.251
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66) Total								**10.866.341**
Total Geral								**1.341.335.149.512**

* As informações apresentadas como arrecadação de 2016 correspondem a dados extraídos do SIAFI e reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas (arrecadação SIOP ajustada) conforme apresentadas na Proposta Orçamentária.

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

Operações de Crédito

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	19901111	Variação Cambial - Principal	35.906.425	-	-	-
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	21110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.221.338.490.049	747.311.062.387	747.311.062.387	747.311.062.387
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.959.187.225	-	-	-
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	21210021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	4.677.135.161	4.989.565.245	4.989.565.245	4.989.565.245
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	81110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.961.842.632	6.372.365.694	6.372.365.694	6.372.365.694
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43) Total					**1.233.972.561.492**	**758.672.993.326**	**758.672.993.326**	**758.672.993.326**
II.2.1. Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	19901111	Variação Cambial - Principal	66.110.099	-	-	-
II.2.1. Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	539.619.157.825	399.923.651.892	782.294.782.874	1.116.998.727.311
II.2.1. Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	21210011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	4.758.391.414	5.076.249.375	10.706.055.822	16.505.773.143
II.2.1. Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	944	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - CONDICIONADOS	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	-	258.179.489.253	-	-
II.2.1. Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44) Total					**544.443.659.338**	**663.179.390.520**	**793.000.838.696**	**1.133.504.500.454**
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária (Fte 64)	164	Títulos da Dívida Agrária	21110031	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	53.497.638	18.437.374	18.437.374	18.437.374
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária (Fte 64) Total					**53.497.638**	**18.437.374**	**18.437.374**	**18.437.374**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	4.698.672.925	17.476.355.188	19.418.172.432	19.418.172.432
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23000211	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	75.964.218	83.735.554	92.029.151	91.089.023
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	259.113.532	262.309.548	262.309.548	262.309.548
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23000511	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	695.567	6.023.993	6.494.976	7.012.967
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	141.432.098.605	23.015.520.767	23.015.520.767	23.015.520.767
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59) Total					**146.466.544.847**	**40.843.945.050**	**42.794.526.874**	**42.794.104.737**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	54.051.589	28.611.615	31.790.684	31.790.684
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	22120111	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	1.400.000.000	1.400.000.000	1.400.000.000	1.400.000.000
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	23000511	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	997.250.394	1.335.048.326	1.335.048.326	1.335.048.326
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60) Total					**2.451.301.983**	**2.763.659.941**	**2.766.839.010**	**2.766.839.010**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	241.524.484	242.470.907	269.412.119	269.412.119

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

Operações de Crédito

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	23000411	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	3.831.771	0	0	0
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71) Total					**245.356.255**	**242.470.907**	**269.412.119**	**269.412.119**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	16.290.238.408	13.251.489.517	14.723.877.242	14.723.877.242
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	9.630.111.403	9.247.409.444	9.247.409.444	9.247.409.444
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73) Total					**25.920.349.811**	**22.498.898.961**	**23.971.286.686**	**23.971.286.686**
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48)	148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	2.032.673.463	484.195.256	484.195.256	484.195.256
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48) Total					**2.032.673.463**	**484.195.256**	**484.195.256**	**484.195.256**
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	2.237.381.425	1.674.734.969	1.674.734.969	1.674.734.969
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49) Total					**2.237.381.425**	**1.674.734.969**	**1.674.734.969**	**1.674.734.969**
Total Geral					**179.353.607.784**	**68.507.905.084**	**71.960.994.914**	**71.960.572.777**

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
01000	Câmara dos Deputados	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.233.019	55.362.166	61.474.821	61.563.399
	Câmara dos Deputados Total					**50.233.019**	**55.362.166**	**61.474.821**	**61.563.399**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.789.724	12.957.435	14.034.203	14.052.602
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**4.789.724**	**12.957.435**	**14.034.203**	**14.052.602**
20000	Presidência da República	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.172.260	72.108.311	80.112.052	80.110.756
	Presidência da República Total					**59.172.260**	**72.108.311**	**80.112.052**	**80.110.756**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.000.000	45.000.000	50.000.000	50.000.000
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.416.038	2.685.372	2.942.964	2.930.078
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total					**47.416.038**	**47.685.372**	**52.942.964**	**52.930.078**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	455.885.058	517.792.101	575.324.557	575.324.557
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	254.715.572	358.819.427	358.819.427	358.819.427
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.457.225	166.067.328	184.269.582	184.763.761
	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Total					**861.057.855**	**1.042.678.856**	**1.118.413.566**	**1.118.907.745**
25000	Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.075.392.795	848.575.005	942.858.881	942.859.536
25000	Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	-	109.644.405	121.827.117	121.827.117
25000	Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.245.428	25.913.966	28.792.143	28.792.802
25000	Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	25.276	27.736	29.275	29.947
	Ministério da Fazenda Total					**1.098.663.499**	**984.161.112**	**1.093.507.416**	**1.093.509.402**
26000	Ministério da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.809.549	54.095.615	60.013.054	60.051.162
26000	Ministério da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	626.295.823	-	-	-
	Ministério da Educação Total					**677.105.372**	**54.095.615**	**60.013.054**	**60.051.162**
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	790.608.514	153.321.447	170.553.002	170.843.648
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	280	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	54.161	59.480	66.602	66.765
	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Total					**790.662.675**	**153.380.927**	**170.619.604**	**170.910.413**
30000	Ministério da Justiça	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	3.590.485	3.985.329	3.990.666
	Ministério da Justiça Total					**-**	**3.590.485**	**3.985.329**	**3.990.666**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	195.868.380	-	-	-
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**195.868.380**	**-**	**-**	**-**
32000	Ministério de Minas e Energia	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	73.785	73.742	88.662	88.648
	Ministério de Minas e Energia Total					**73.785**	**73.742**	**88.662**	**88.648**
36000	Ministério da Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.758.559	9.757.515	9.717.288	9.705.345
36000	Ministério da Saúde	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.321.968	20.062.712	22.360.090	22.427.178
	Ministério da Saúde Total					**27.080.527**	**29.820.227**	**32.077.378**	**32.132.523**
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	436.892.314	477.838.071	534.322.473	535.846.531
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	518.633.889	567.795.259	633.996.524	633.913.524

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	180	Recursos Próprios Financeiros	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	378.112.558	384.232.150	448.723.908	448.608.826
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	41.024.504	49.638.305	49.638.305	49.638.305
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.225.090.687	1.372.807.105	1.525.495.066	1.525.789.076
	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil Total					**2.599.753.952**	**2.852.310.890**	**3.192.176.276**	**3.193.796.262**
40000	Ministério do Trabalho	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.639.830.789	2.928.270.887	3.250.930.721	3.202.523.116
40000	Ministério do Trabalho	180	Recursos Próprios Financeiros	13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	976.161.386	1.111.902.541	1.210.552.091	1.226.071.726
40000	Ministério do Trabalho	180	Recursos Próprios Financeiros	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	51.562.886	57.132.004	62.640.168	63.413.089
40000	Ministério do Trabalho	180	Recursos Próprios Financeiros	16400311	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	11.000.830.594	11.162.369.858	13.238.646.255	12.371.463.945
40000	Ministério do Trabalho	180	Recursos Próprios Financeiros	29900011	Demais Receitas de Capital - Principal	18.566.871.893	15.279.606.722	16.977.340.803	16.977.340.803
40000	Ministério do Trabalho	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.076.467	4.498.679	4.989.332	4.995.514
	Ministério do Trabalho Total					**33.239.334.015**	**30.543.780.691**	**34.745.099.370**	**33.845.808.193**
42000	Ministério da Cultura	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.881.460	9.820.365	10.859.852	10.895.418
	Ministério da Cultura Total					**8.881.460**	**9.820.365**	**10.859.852**	**10.895.418**
44000	Ministério do Meio Ambiente	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	11.105.000	5.875.184	6.334.536	6.839.730
44000	Ministério do Meio Ambiente	280	Recursos Próprios Financeiros	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	18.594.000	29.339.042	30.744.266	31.973.340
	Ministério do Meio Ambiente Total					**29.699.000**	**35.214.226**	**37.078.802**	**38.813.070**
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	157.637.241	173.735.715	192.899.474	193.172.483
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	12.808.207	14.079.333	15.045.955	15.475.668
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	280	Recursos Próprios Financeiros	16400112	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	31.495	34.294	37.535	38.307
	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Total					**170.476.943**	**187.849.342**	**207.982.964**	**208.686.458**
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.378.819	5.851.785	6.472.164	6.481.690
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	935.635.085	1.018.323.925	1.121.028.686	1.118.124.619
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	28.124.985	34.403.611	38.247.680	38.255.352
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	33.151	33.318	39.991	38.355
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	259.333	468.000	468.000	468.000
	Ministério da Defesa Total					**967.431.373**	**1.059.080.639**	**1.166.256.521**	**1.163.368.016**
53000	Ministério da Integração Nacional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.202.579	2.656.370	2.692.994	2.695.446
53000	Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.415.132	23.631.276	26.261.234	26.304.310
53000	Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.521.585	5.566.653	6.185.577	6.185.577
	Ministério da Integração Nacional Total					**26.139.296**	**31.854.299**	**35.139.805**	**35.185.333**
54000	Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	733.323	782.434	885.286	895.233
	Ministério do Turismo Total					**733.323**	**782.434**	**885.286**	**895.233**
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.052.343.515	1.217.519.157	1.290.305.264	1.278.851.205
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	180	Recursos Próprios Financeiros	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	322.685.804	406.400.033	427.113.942	443.330.708
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	280	Recursos Próprios Financeiros	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	9.266.752	10.614.970	11.429.748	11.551.135
	Ministério do Desenvolvimento Social Total					**1.384.296.071**	**1.634.534.160**	**1.728.848.954**	**1.733.733.048**

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
56000	Ministério das Cidades	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	207.777.737	229.028.841	254.272.573	254.642.199
56000	Ministério das Cidades	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.073.688	6.616.292	7.269.333	7.192.590
	Ministério das Cidades Total					**213.851.425**	**235.645.133**	**261.541.906**	**261.834.789**
71903	Fundo Social - FS	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.152.821.416	1.261.142.026	1.410.325.407	1.414.025.867
	Fundo Social - FS Total					**1.152.821.416**	**1.261.142.026**	**1.410.325.407**	**1.414.025.867**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	194.096.102	214.032.788	237.535.542	237.895.976
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	180	Recursos Próprios Financeiros	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	15.046.525	16.583.690	18.396.603	18.423.714
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Total					**209.142.627**	**230.616.478**	**255.932.145**	**256.319.690**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.146.606.603	2.359.586.461	2.625.604.851	2.629.693.096
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.873.442.055	1.802.698.674	2.185.969.845	1.998.399.351
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**4.020.048.658**	**4.162.285.135**	**4.811.574.696**	**4.628.092.447**
74201	Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.600.000	5.670.000	6.300.000	6.300.000
	Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Fazenda Total					**4.600.000**	**5.670.000**	**6.300.000**	**6.300.000**
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-Presidência da República	280	Recursos Próprios Financeiros	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	6.787.983	7.723.993	8.273.393	8.242.716
	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-Presidência da República Total					**6.787.983**	**7.723.993**	**8.273.393**	**8.242.716**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.000.000	11.200.000	12.444.445	12.444.445
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	53.000.001	43.507.378	43.702.424	42.037.493
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	195.500.000	204.000.000	204.000.000	204.000.000
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**260.500.001**	**258.707.378**	**260.146.869**	**258.481.938**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500.000	2.500.000	2.777.778	2.777.778
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**1.500.000**	**2.500.000**	**2.777.778**	**2.777.778**

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	213.163.752	334.951.349	372.168.166	372.168.166
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	408.358.001	242.195.069	256.396.696	254.992.665
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	23.332.493	28.343.613	29.956.329	30.771.865
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	4.832.331.079	4.620.597.011	4.620.597.011	4.620.597.011
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA Total					**5.477.185.325**	**5.226.087.042**	**5.279.118.202**	**5.278.529.707**
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	104.368.715	115.028.768	127.890.448	128.395.185
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	968.481	952.458	1.058.287	1.058.287
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	-	620.858.681	698.360.102	701.727.477
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	23008011	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	915.370.642	1.183.590.731	1.320.181.507	1.319.614.268
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total					**1.020.707.838**	**1.920.430.638**	**2.147.490.344**	**2.150.795.217**
74904	Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	2.954.258.822	3.574.556.406	3.574.556.406	3.574.556.406
	Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil Total					**2.954.258.822**	**3.574.556.406**	**3.574.556.406**	**3.574.556.406**
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.332.161	45.728.360	50.523.287	50.554.833
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	55.049.999	51.542.179	56.032.746	55.943.727
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República	180	Recursos Próprios Financeiros	19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	38.732.673	43.458.810	48.066.417	48.905.307
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	110.071.637	95.625.104	104.403.122	104.122.798
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República Total					**245.186.470**	**236.354.453**	**259.025.572**	**259.526.665**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.452.680	35.793.851	36.498.366	36.480.147
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	7.299.734	8.301.062	8.960.738	8.935.315
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	129.126.202	122.551.420	149.302.954	136.175.929

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total					**171.878.616**	**166.646.333**	**194.762.058**	**181.591.391**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.759.106	85.135.847	94.595.386	94.595.386
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	-	3.093.281	2.823.438	2.688.580
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	45.282.553	-	-	-
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	323.418.345	294.061.706	294.061.706	294.061.706
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23000712	Amortização de Financiamentos - Multas e Juros	-	8.602.522	8.602.522	8.602.522
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional Total					**421.460.004**	**390.893.356**	**400.083.052**	**399.948.194**
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	110.994.973	121.628.620	135.750.189	136.054.886
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	79.752.299	104.976.725	116.640.806	116.640.806
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	249.804.500	379.797.569	379.797.569	379.797.569
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23000712	Amortização de Financiamentos - Multas e Juros	25.029.690	35.936.064	35.936.064	35.936.064
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional Total					**465.581.462**	**642.338.978**	**668.124.628**	**668.429.325**
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	71.118.220	158.163.653	158.163.653	158.163.653
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23000712	Amortização de Financiamentos - Multas e Juros	14.310.195	-	-	-
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional Total					**85.428.415**	**158.163.653**	**158.163.653**	**158.163.653**
81000	Ministério dos Direitos Humanos	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.817.328	10.791.344	12.005.390	12.019.254
	Ministério dos Direitos Humanos Total					**9.817.328**	**10.791.344**	**12.005.390**	**12.019.254**
82000	Ministério da Segurança Pública	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	125.864.969	137.119.631	137.283.440
	Ministério da Segurança Pública Total					**-**	**125.864.969**	**137.119.631**	**137.283.440**
98000	Receita do Tesouro da União	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	877.016.229	-	-	-
	Receita do Tesouro da União Total					**877.016.229**	**-**	**-**	**-**
	Total Geral					**59.836.641.186**	**57.427.558.609**	**63.658.918.009**	**62.576.346.902**

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2019, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

3. Demais Receitas Financeiras;

Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	29300011	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	92.832.641.199	91.239.875.203	101.377.639.115	101.377.639.115
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88) Total					**92.832.641.199**	**91.239.875.203**	**101.377.639.115**	**101.377.639.115**
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52)	152	Resultado do Banco Central	29200021	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	46.520.000.000	26.365.000.000	33.384.000.000	28.848.900.000
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52) Total					**46.520.000.000**	**26.365.000.000**	**33.384.000.000**	**28.848.900.000**
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72150211	CPSS Patronal - Principal - Operações Intraorçamentárias	19.683.179.968	21.235.427.331	22.905.311.536	23.706.997.439
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72150212	CPSS Patronal - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	8.291.335	8.617.343	8.956.176	9.319.461
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72150221	CPSS Patronal, por sentença judicial - Principal - Operações Intraorçamentárias	607.889.979	510.403.769	530.472.477	551.708.571
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69) Total					**20.299.361.282**	**21.754.448.443**	**23.444.740.189**	**24.268.025.471**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	293	Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	113.436.649	132.831.218	147.590.243	147.590.243
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93) Total					**113.436.649**	**132.831.218**	**147.590.243**	**147.590.243**
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	277.290	1.598.630	1.776.256	1.776.256
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	22.707.217	34.984.284	38.225.989	38.612.137
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	2.494.886	12.670.400	12.670.400	12.670.400
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	23000712	Amortização de Financiamentos - Multas e Juros	-	678.253	678.253	678.253
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66) Total					**25.479.393**	**49.931.567**	**53.350.898**	**53.737.046**
Total Geral					**159.790.918.523**	**139.542.086.431**	**158.407.320.445**	**154.695.891.875**

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
22101	11210111	174	Modelo Geral I		PIB
25101	11210111	174	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
25203	11210111	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25206	11210111	174	Modelo Geral I		PIB
25208	11210111	174	Sazonal t-3	Mix IER	
26290	11210111	174	Projeção do Órgão Setorial		PIB
28202	11210111	174	Modelo Geral I		
32396	11210111	174	Projeção do Órgão Setorial		
36212	11210111	174	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
36213	11210111	174	Projeção do Órgão Setorial		PIB
39250	11210111	174	Projeção do Órgão Setorial		PIB
39254	11210111	174	Modelo Geral I		PIB
20201	11210111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24204	11210111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
25103	11210111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28233	11210111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30108	11210111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32266	11210111		Modelo Geral I	IPCA	
35101	11210111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
40101	11210111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52921	11210111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
20201	11210112	174	Modelo Geral I		PIB
25203	11210112	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25206	11210112	174	Modelo Geral I		
25208	11210112	174	Modelo Geral I		
36212	11210112	174	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
36213	11210112	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52921	11210112		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25203	11210113	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28202	11210113	174	Modelo Geral I		
28233	11210113	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30108	11210113	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36213	11210113	174	Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	PIB
39254	11210113	174	Modelo Geral I		
30108	11210114	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36213	11210114	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24211	11210211	178	Modelo Geral I		PIB
24211	11210213		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24211	11210214	178	Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
24211	11210221	178	Modelo Geral I		PIB
24211	11210223	178	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30108	11210311		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44201	11210411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44201	11210413	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28101	11210511		Modelo Geral I	Mix IER	
25103	11220111	175	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52931	11220111	175	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52903	11220111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
98000	11220211	127	Modelo Geral I		PIB
98000	11220212		Modelo Geral I		PIB
98000	11220213		Modelo Geral I		PIB
98000	11220214		Modelo Geral I		PIB
73901	12150111	156	Projeção do Órgão Setorial		Cresc CPSS
25103	12150111		Projeção do Órgão Setorial		Cresc CPSS
25103	12150112		Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
73901	12150121	156	Projeção do Órgão Setorial		Cresc CPSS
25103	12150121		Projeção do Órgão Setorial		Cresc CPSS
25103	12150131		Projeção do Órgão Setorial		Cresc CPSS
25103	12150141		Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150151		Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150161		Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
73901	12160111		Modelo Geral I		F União
73901	12160211		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25103	12190111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25103	12190112		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
40101	12190311		Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	PIB
40101	12190321		Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	PIB
26298	12190411	113	Salário_educação		M Salarial
26298	12190412	113	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26298	12190413	113	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26298	12190414	113	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39254	12190511		Modelo Geral I		PIB
52932	12190611		Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
25103	12190711		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
20201	12190811	176	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
20201	12190812	176	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
20201	12190813	176	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
20201	12190814	176	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
20201	12190911		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52101	12191111	123	Modelo Geral I		PIB
73113	12191111	123	Modelo Geral I		Cresc CPSS
73901	12191111	123	Média Móvel dos Últimos 12 meses		Cresc CPSS
22101	12200311	172	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22101	12200312	172	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22101	12200313	172	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22101	12200314	172	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42902	12200411	130	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42902	12200412	130	Modelo Geral I		PIB
42902	12200413	130	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39901	12200511	135	Média Replicada do Ano Anterior		
25103	12200512	132	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39901	12200513	135	Modelo Geral I		
39901	12200514	135	Modelo Geral I		
32266	12200611		Modelo Geral I		
32266	12200612		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24211	12200911		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24907	12200921		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24211	12201011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24211	12201012		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25103	12201111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25103	12201121		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
98000	13100111	100	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
02901	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15101	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15102	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15103	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15104	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15105	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15106	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15107	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15108	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
15109	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15110	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15111	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15112	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15113	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15115	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15116	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15117	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15118	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15119	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15120	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15121	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15122	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15123	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15124	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15125	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22101	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24101	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial		
30108	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
47101	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26236	13100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26262	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26366	13100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26386	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	
26419	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26428	13100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26443	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26447	13100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26448	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26449	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26450	13100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26452	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	
26453	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	
26454	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	
26455	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	
26456	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	
36211	13100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52221	13100111	250	Modelo Geral I		
55201	13100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
01901	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
13101	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
16101	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22202	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22211	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24204	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25201	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25203	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25208	13100111		Modelo Geral I		
26201	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26230	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26231	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26232	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26233	13100111		Projeção do Órgão Setorial		
26234	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26235	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26237	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26238	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26239	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26240	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26241	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26242	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26243	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26244	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26245	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26246	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26247	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26248	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26249	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26250	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26251	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26252	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26253	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26254	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26255	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26256	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26257	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26258	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26261	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26263	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26264	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26266	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26268	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26269	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26270	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26271	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26272	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26273	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26274	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26275	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26276	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26277	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26278	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26279	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26280	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26281	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26282	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26283	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26284	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26285	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26286	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26292	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26294	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26350	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26351	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26358	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26385	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26392	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26402	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26403	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26404	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26405	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26406	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26408	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26409	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26410	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26411	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26412	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26413	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26414	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26415	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26416	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26417	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26418	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26420	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26421	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26422	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26423	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26424	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26426	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26427	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26429	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26430	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26432	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26433	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26434	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26435	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26436	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26437	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26438	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26439	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26440	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26442	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
28202	13100111		Modelo Geral I		
28203	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28233	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
34101	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
35101	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36201	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36210	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
36901	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39207	13100111		Modelo Geral I		
39252	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42207	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44201	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44206	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
44207	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
47205	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
47210	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52222	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52901	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
52902	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52911	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52921	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52931	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
53201	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
53204	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
55901	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
56201	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
56202	13100111		Modelo Geral I		
71901	13100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
98000	13100112	100	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
47101	13100112	133	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
01901	13100112	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15101	13100112	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22202	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22211	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26234	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26236	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26237	13100112	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26238	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26243	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26246	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26252	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26263	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26271	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26406	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26407	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26427	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26432	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26433	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26435	13100112	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26452	13100112	250	Projeção do Órgão Setorial		
26453	13100112	250	Projeção do Órgão Setorial		
52911	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52921	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52931	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
53204	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
55201	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
56201	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
56202	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
47101	13100121		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
98000	13100122	100	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
47101	13100122	133	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
47101	13100123		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
02901	13100211	150	Modelo Geral I		PIB
25913	13100211	150	Modelo Geral I		PIB
26201	13100211	250	Modelo Geral I		PIB
26238	13100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26290	13100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26352	13100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26364	13100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26402	13100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26404	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26405	13100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26409	13100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26410	13100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26412	13100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26413	13100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26428	13100211	250	Modelo Geral I		PIB
26433	13100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
42204	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42207	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44206	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44207	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52901	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26264	13100211		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52902	13100211		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
98000	13100212	100	Modelo Geral I		
47101	13100212	133	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
98000	13109911	100	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26440	13109911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
01901	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
16101	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
22906	13210011	180	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
25103	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
25903	13210011	180	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
30905	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
30907	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
39901	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
40901	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
42101	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
42902	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
52121	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
52903	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
53101	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
55902	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
56902	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
71904	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74901	13210011	180	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
74906	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
81901	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
81902	13210011	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
20415	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
20416	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
22202	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
22211	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
24201	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
24204	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
24206	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
24211	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
24907	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
25203	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
25208	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26232	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26234	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26237	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26238	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26239	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26241	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26242	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26243	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26244	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26246	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26247	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26248	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26253	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26258	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26267	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26268	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26270	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26271	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26272	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26273	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26274	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26278	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26282	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26283	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26284	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26285	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26286	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26291	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26294	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26364	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26369	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26389	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26396	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26411	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26414	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26421	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26424	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26427	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26432	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26440	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26441	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26443	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
26447	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26448	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
28202	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
28203	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
28233	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
32202	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
36210	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
36211	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
36212	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
39254	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
39902	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
40203	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
47205	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
47908	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
52211	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
52221	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
52232	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
52901	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
52911	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
52921	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
52931	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
52932	13210011	280	Modelo Geral I	V da TJLP	
53201	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
53202	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
53203	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
54101	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
54201	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
56201	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
56202	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
71903	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74201	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
74204	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
74205	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
74902	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74908	13210011	280	Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses	V da Tx Over	
74917	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
74918	13210011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26298	13210011	293	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
30101	13210011		Modelo Geral I	V da Tx Over	
36201	13210011		Modelo Geral I	V da Tx Over	
36213	13210011		Modelo Geral I	V da Tx Over	
36901	13210011		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
52902	13210011		Modelo Geral I	V da Tx Over	
56901	13210011		Modelo Geral I	V da Tx Over	
71905	13210011		Modelo Geral I	V da Tx Over	
40901	13210021		Modelo Geral I	V da Tx Over	
55902	13210031	180	Média Replicada do Ano Anterior	V da Tx Over	
55201	13210031	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
40901	13210031		Modelo Geral I	V da Tx Over	
55101	13210031		Modelo Geral I	V da Tx Over	
55901	13210031		Modelo Geral I	V da Tx Over	
71904	13210051	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
74917	13210051	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
71905	13210051		Modelo Geral I	V da Tx Over	
74902	13210051		Projeção do Órgão Setorial		
71101	13210061	197	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
71101	13220011	197	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
25201	13220011	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26274	13220011	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52221	13220011	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
53201	13220011	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
74908	13220011	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
71101	13220012	197	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
71101	13230011	197	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
32265	13410211		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
32265	13410221		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
32265	13410231		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
32265	13410241		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
32265	13410311		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
32265	13410321		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
32265	13410331		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
32265	13410341		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
32265	13410411		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
32265	13410421		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
32265	13410431		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
32265	13410441		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
32265	13430241		Projeção do Órgão Setorial		
32396	13440211		Modelo Geral I	Leg CFEM	PIB
32396	13440213		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32266	13450311		Modelo Geral I	Câmbio	PIB
32266	13450321		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
42207	13500211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52911	13500411	250	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	13600111	100	Modelo Geral I		
03101	13600111	150	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
15107	13600111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52911	13600111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52921	13600111	250	Modelo Geral I	Mix IER	
52931	13600111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
55201	13600111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
55201	13600112	250	Modelo Geral I		
26271	13900011	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26405	14000011	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26440	14000011	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
22101	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
22202	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26234	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26236	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26238	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26240	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26244	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26246	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26248	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26249	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26252	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26255	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26258	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26263	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26264	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26270	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26278	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26350	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26351	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26402	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26403	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26404	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26406	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26407	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26408	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26409	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26410	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26411	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26412	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26413	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26414	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26416	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26417	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26418	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26419	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26420	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26421	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26422	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26423	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26424	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26428	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26430	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26433	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26434	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26435	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
44201	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44207	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
53204	14000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22202	14000012	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
02901	15000011	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
20927	15000011	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24209	15000011	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22202	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24204	15000011		Modelo Geral I		
24206	15000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
24207	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26238	15000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26241	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26242	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26244	15000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26246	15000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26249	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26273	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26277	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26282	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26351	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26404	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26406	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26407	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26409	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26410	15000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26411	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26412	15000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26413	15000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26419	15000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26420	15000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26424	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32265	15000011		Projeção do Órgão Setorial		PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
36201	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52221	15000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52931	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
53204	15000011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
98000	16100111	100	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
02901	16100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22101	16100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
25103	16100111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25104	16100111	150	Modelo Geral I		PIB
20415	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
24204	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26233	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26236	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26237	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26238	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26239	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26241	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26242	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26246	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26247	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26248	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26251	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26257	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26261	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26262	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26266	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26269	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26270	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26271	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26273	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26277	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26278	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26279	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26282	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26283	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26285	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26290	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26350	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26351	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26352	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26373	16100111	250	Modelo Geral I		
26386	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	
26398	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26402	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26414	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial		
26417	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26423	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26440	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26443	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial		PIB
26448	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26449	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26450	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26452	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	
26453	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	
26455	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	
32202	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
40203	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52911	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52921	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	
52931	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
55201	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
01901	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
10101	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
11101	16100111		Modelo Geral I		
12102	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
13101	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
16101	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
20201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22202	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22211	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24101	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25203	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25913	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26230	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26231	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26232	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26234	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26235	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26243	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26244	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26245	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26249	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26250	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26252	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26253	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26254	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26255	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26256	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26258	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26260	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26263	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26264	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26272	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26274	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26275	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26276	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26280	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26281	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26284	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26286	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26291	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26292	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26294	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26359	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26369	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26372	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26385	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26403	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26404	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26405	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26406	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26407	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26408	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26409	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26410	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26411	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26412	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26413	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26416	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26418	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26419	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26420	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26421	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26422	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26424	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26425	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26426	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26427	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26428	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26429	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26430	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26431	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26432	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26433	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26434	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26436	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26438	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26439	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26441	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26442	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
28202	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28203	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30103	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30107	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30211	16100111		Projeção do Órgão Setorial		
30907	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32396	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
35101	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
35201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36201	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
36212	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36213	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36901	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39250	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39252	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42202	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42204	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
42205	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42207	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44206	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44207	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
47204	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
47205	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
47210	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52211	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52232	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52902	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52921	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	
52931	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52932	16100111		Modelo Geral I		
53201	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
53202	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
53204	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
54201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
56202	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
56901	16100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26263	16100112	250	Projeção do Órgão Setorial		
26201	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26230	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26231	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26232	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26233	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26234	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26235	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26236	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26237	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26238	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26239	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26240	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26241	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26242	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26243	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26244	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26245	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26246	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26248	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26249	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26250	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26251	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26252	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26253	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26254	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26255	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26256	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26257	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26258	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26260	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26261	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26262	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26263	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26264	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26267	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26269	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26270	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26271	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26272	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26273	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26274	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26275	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26276	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26277	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26278	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26279	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26280	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26281	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26282	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26283	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26284	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26285	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26286	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26290	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26350	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26351	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26352	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26369	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26389	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial		

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26392	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26402	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26403	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26405	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26406	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26407	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26408	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26409	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26410	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26411	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26412	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26413	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26414	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26415	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26416	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26417	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26418	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26419	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26420	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26422	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26423	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26424	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26425	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26426	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26427	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26429	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26430	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26431	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26432	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26433	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26434	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26435	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	
26436	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26437	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26438	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26439	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26440	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26441	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26442	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26443	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26447	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26448	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26449	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26452	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26453	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26455	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26456	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
32314	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial		
52911	16100211	250	Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	PIB
52921	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52931	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
28101	16100311	150	Modelo Geral I		PIB
56901	16100311	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
20204	16100311	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26277	16100311	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36201	16100311	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22202	16100311		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24204	16100311		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24211	16100311		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26238	16100311		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26278	16100311		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26282	16100311		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28203	16100311		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39250	16100311		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	
44207	16100311		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52931	16100311		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
32396	16100313		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
98000	16100411	100	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24101	16100411	150	Projeção do Órgão Setorial		
26237	16100411	250	Modelo Geral I		PIB
26242	16100411	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
32265	16100411	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36210	16100411	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22202	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24204	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25201	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26234	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26236	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26238	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26239	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26241	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26243	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26261	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26263	16100411		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26264	16100411		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26275	16100411		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26278	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26279	16100411		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26405	16100411		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26407	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26410	16100411		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26412	16100411		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26417	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32202	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36201	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44102	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52921	16100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32265	16100412	250	Modelo Geral I		
52911	16200111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52931	16200111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52911	16200211		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52921	16200211		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
56201	16200211		Projeção do Órgão Setorial		PIB
56202	16200211		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52931	16200311		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52911	16200411		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
39902	16200431	186	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26230	16300111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	
26242	16300111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26364	16300111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26396	16300111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26294	16300111		Modelo Geral I	Mix IER	
26358	16300111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26359	16300111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26369	16300111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26372	16300111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26373	16300111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26385	16300111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26386	16300111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26389	16300111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26443	16300111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
36201	16300111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
36210	16300111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36901	16300111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52902	16300111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52911	16300111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52921	16300111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52931	16300111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
02901	16300211	150	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52902	16300211	150	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26283	16300211		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
02901	16300212	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52911	16300221		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52921	16300221		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52931	16300221		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
74101	16400111	159	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
74101	16400111	160	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
74101	16400111	171	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
74101	16400111	173	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
24901	16400111	180	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
25903	16400111	180	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
39901	16400111	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74906	16400111	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
52211	16400111	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
53202	16400111	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
53203	16400111	280	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
74204	16400111	280	Modelo Geral I	V da TJLP	
74902	16400111	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74908	16400111	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
25208	16400111		Modelo Geral I	V da Tx Over	
44902	16400111		Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	
47908	16400111		Modelo Geral I	V da Tx Over	
52232	16400111		Projeção do Órgão Setorial	V da TJLP	
53207	16400111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
74901	16400111		Modelo Geral I	V da Tx Over	
74918	16400111		Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
47908	16400112	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
25903	16400211	150	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
71904	16400211	150	Modelo Geral I		PIB
71905	16400211		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25903	16400212	150	Projeção do Órgão Setorial		
71904	16400212	150	Modelo Geral I		PIB
40901	16400311		Modelo Geral I	V da Tx Over	
26261	16909911	250	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52911	16909911	250	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
22202	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
25201	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26237	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26238	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26241	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26242	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26243	16909911		Projeção do Órgão Setorial	IGPDI	PIB
26269	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26279	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26282	16909911		Projeção do Órgão Setorial	IGPDI	PIB
26352	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26414	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26432	16909911		Projeção do Órgão Setorial	IGPDI	PIB
42202	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52921	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
12101	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
12102	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
12103	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
12104	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
12105	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
12106	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15102	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15103	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15104	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15105	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15106	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15107	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15108	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15109	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15110	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15111	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15112	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15113	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
15114	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15115	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15116	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15118	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15119	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15120	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15121	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15122	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15123	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15124	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
15125	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
40101	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
52101	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
22202	17100011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26256	17100011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26270	17100011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26272	17100011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26433	17100011	281	Projeção do Órgão Setorial		
52911	17100011	281	Projeção do Órgão Setorial		
52931	17100011	281	Projeção do Órgão Setorial		
22101	17100011		Projeção do Órgão Setorial		
52121	17200011	181	Projeção do Órgão Setorial		
63101	17200011	181	Projeção do Órgão Setorial		
22202	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26239	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26241	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26242	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26248	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26267	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26270	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26273	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26277	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26432	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26448	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial		
22101	17200011		Projeção do Órgão Setorial		
26294	17200011		Projeção do Órgão Setorial		
36201	17200011		Projeção do Órgão Setorial		
52121	17300011	181	Projeção do Órgão Setorial		
26232	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26242	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial		

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26270	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26273	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26274	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26277	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26278	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26283	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26409	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26432	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial		
16101	17400011	181	Projeção do Órgão Setorial		
24901	17400011	186	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36201	17400011	195	Projeção do Órgão Setorial		
81901	17400011	196	Projeção do Órgão Setorial		
81902	17400011	196	Média Replicada do Ano Anterior		
26278	17400011	250	Projeção do Órgão Setorial		
22202	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial		
24201	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26239	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26248	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26270	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26385	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26432	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial		
56202	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26294	17400011	296	Projeção do Órgão Setorial		
44201	17400011	296	Projeção do Órgão Setorial		
81901	17700011	196	Projeção do Órgão Setorial		
81902	17700011	196	Projeção do Órgão Setorial		
26294	17700011	296	Projeção do Órgão Setorial		
55101	17800011	194	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
98000	19100111	100	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
47101	19100111	133	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22101	19100111	150	Modelo Geral I		PIB
30107	19100111	150	Modelo Geral I		PIB
22101	19100111	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25203	19100111	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25208	19100111	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28101	19100111	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28202	19100111	174	Modelo Geral I		PIB
30107	19100111	174	Modelo Geral I	Mix IER	
30108	19100111	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
30912	19100111	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32396	19100111	174	Modelo Geral I		
36213	19100111	174	Modelo Geral I		
39251	19100111	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39254	19100111	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42204	19100111	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25201	19100111	250	Modelo Geral I		PIB
26394	19100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
14901	19100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30907	19100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32265	19100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32396	19100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36212	19100111		Modelo Geral I		
39250	19100111		Modelo Geral I	Mix IER	
39252	19100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
40101	19100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
40901	19100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42206	19100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44205	19100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52903	19100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52911	19100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52931	19100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
53204	19100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
56901	19100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
14901	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25203	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30107	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30108	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30907	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32265	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39250	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39251	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39252	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39254	19100112	174	Modelo Geral I		
40101	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42204	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44205	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
56901	19100112	174	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
47101	19100113	133	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25203	19100113	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
25208	19100113	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28202	19100113	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32396	19100113	174	Modelo Geral I		
36212	19100113	174	Modelo Geral I		
36213	19100113	174	Modelo Geral I		
39250	19100113	174	Modelo Geral I		
39252	19100113	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39254	19100113	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42204	19100113	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44201	19100113	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44207	19100113	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44901	19100113	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
54201	19100113	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
56901	19100113	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
14901	19100113		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32265	19100113		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32396	19100113		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
40101	19100113		Modelo Geral I		
42206	19100113		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
14901	19100114	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32265	19100114		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32396	19100114		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39254	19100114		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
40101	19100114		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24211	19100211	178	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24906	19100212		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24211	19100213		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
40901	19100311		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30905	19100411		Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	PIB
30905	19100412	174	Modelo Geral I		
32266	19100511	174	Modelo Geral I		
32266	19100512	174	Modelo Geral I		
32266	19100513	174	Modelo Geral I		
44201	19100611		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44207	19100611		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44901	19100611		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44901	19100621		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
98000	19100711	100	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30907	19100811		Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
98000	19100911	100	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
01901	19100911	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
02901	19100911	150	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
16101	19100911	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24101	19100911	150	Modelo Geral I		
30107	19100911	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
34103	19100911	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36901	19100911	150	Modelo Geral I	Mix IER	
20201	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22202	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22211	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24201	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24204	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24206	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24211	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25203	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26201	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26230	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26231	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26232	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26233	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26234	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26235	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26238	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26239	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26241	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26243	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26244	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26246	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26249	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26250	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26251	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26254	19100911	250	Modelo Geral I		PIB
26257	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26258	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26260	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26264	19100911	250	Modelo Geral I		
26268	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26271	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26274	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26276	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26278	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26279	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26283	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26284	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26290	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26294	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26350	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26351	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26352	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26359	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26364	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26385	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26386	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26389	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26402	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26405	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26406	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26408	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26409	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26410	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26412	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26413	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26414	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26416	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26417	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26418	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26419	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26420	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26421	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26423	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26424	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26425	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26428	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26432	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26434	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26435	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26436	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26437	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26439	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26440	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26441	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26443	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26448	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28202	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28203	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30202	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32396	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36201	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36210	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	
36211	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39250	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39252	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39254	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42201	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42204	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52211	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52921	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52931	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
53201	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
55201	19100911	250	Modelo Geral I		
56201	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
56202	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
74204	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26365	19100911		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26392	19100911		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52902	19100911		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25206	19101013		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
15101	19210111	150	Modelo Geral I		PIB
26250	19210111	250	Projeção do Órgão Setorial		PIB
55201	19210111	250	Modelo Geral I		
25103	19210211	100	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
47101	19210212	133	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25103	19210212		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52931	19210311	250	Modelo Geral I		
98000	19219911	100	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
13101	19219911		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26246	19219911		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26389	19219911		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30108	19219911		Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
32396	19219911		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39252	19219911		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52221	19219911		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52222	19219911		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52921	19219911		Modelo Geral I		
52931	19219911		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39901	19220121	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
40901	19220211	150	Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	PIB
26291	19220211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
98000	19220311	151	Modelo Geral I	Mix IER	
98000	19220311	153	Modelo Geral I		
98000	19220411	151	Modelo Geral I		
98000	19220411	153	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
98000	19220611	100	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
02901	19220611	150	Projeção do Órgão Setorial	MIX juros/câmbio	
26271	19220611	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
01901	19220611		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22202	19220611		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22211	19220611		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26275	19220611		Projeção do Órgão Setorial		
36210	19220611		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
53203	19220611		Projeção do Órgão Setorial		
25103	19220711		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42902	19221011	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42902	19221021	186	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
98000	19221211	100	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
98000	19229911	100	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
02901	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25903	19229911	150	Projeção do Órgão Setorial		
36901	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42902	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52902	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
20201	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
20415	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22202	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24201	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24204	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24206	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
25201	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26232	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26233	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26234	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26235	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26236	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26238	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26241	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26242	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26243	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26244	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26245	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26246	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26248	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26258	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26270	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26271	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26272	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26274	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26276	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26278	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26279	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26284	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26291	19229911	250	Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	
26294	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26298	19229911	250	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26350	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26366	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26385	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26404	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26409	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26410	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26412	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26414	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26418	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26420	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26428	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26429	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26432	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26435	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26436	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26443	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
28202	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28203	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32314	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
36201	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
44201	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44206	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44207	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
47205	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52921	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
53201	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
53204	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
56202	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36901	19230111		Modelo Geral I		
10101	19230211	175	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
11101	19230211	175	Modelo Geral I		
98000	19230211		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
55201	19230311	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
55201	19239911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30907	19300111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
98000	19300211	100	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30912	19300211	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
32396	19300211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44201	19300211	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30912	19300221	139	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25103	19300411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25101	19900411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28101	19900511		Modelo Geral I		PIB
28101	19900512		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
98000	19900611	100	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
56901	19900811		Projeção do Órgão Setorial		
98000	19900911	100	Modelo Geral I		
32266	19901011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
25104	19901211	157	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25104	19901211	186	Média Aritmética do Ano Anterior		
01901	19909911	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
24101	19909911	150	Sazonal t-4		
30905	19909911	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30907	19909911	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30912	19909911	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
34105	19909911	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42902	19909911	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
71905	19909911	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22202	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22211	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24206	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25201	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25203	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25208	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26231	19909911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26236	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26237	19909911	250	Modelo Geral I		PIB
26238	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26241	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26243	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26245	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26250	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26251	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26258	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26276	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26278	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26279	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26291	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26294	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26298	19909911	250	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26351	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26366	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26404	19909911	250	Modelo Geral I		PIB
26408	19909911	250	Modelo Geral I		PIB
26421	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30202	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
42207	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44102	19909911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
44901	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
47205	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
52911	19909911	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52921	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52931	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
55201	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
56202	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
74204	19909911	250	Modelo Geral I		
56201	19909911		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22101	19909912	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30907	19909912	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
55902	19909912	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22202	19909912	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22211	19909912	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26233	19909912	250	Projeção do Órgão Setorial		PIB
26238	19909912	250	Modelo Geral I		PIB
26246	19909912	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26281	19909912	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26422	19909912	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26428	19909912	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26432	19909912	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44201	19909912	250	Modelo Geral I		PIB
30907	19909913	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25201	19909913	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28203	19909913	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39254	19909913	250	Modelo Geral I		
30108	19909913		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36901	19909913		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
98000	19909914	100	Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	PIB
47101	19909914	133	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22906	19909914	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30108	19909914	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30907	19909914	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36901	19909914	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25103	19909914	158	Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	PIB
30905	19909914	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25201	19909914	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39254	19909914	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
74901	19909923	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74906	19909923	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
93102	21110011	944	Projeção do Órgão Setorial		
93103	21110011	944	Projeção do Órgão Setorial		
93104	21110011	944	Projeção do Órgão Setorial		
93105	21110011	944	Projeção do Órgão Setorial		
93106	21110011	944	Projeção do Órgão Setorial		
25101	21110011		Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
75101	21110021	143	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
20201	21110031	164	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
25101	21210011		Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	
25101	21210021		Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	
20129	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
22101	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
25101	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial		
26298	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
32101	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
44102	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
47101	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
53101	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
74102	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
75101	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
52101	21220011	149	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
52111	21220011	149	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
52131	21220011	149	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
22211	22120111	160	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
74901	22120411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22906	22120413	150	Modelo Geral I		
01901	22130011	163	Modelo Geral I		PIB
10101	22130011	163	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22101	22130011	163	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
30108	22130011	163	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26234	22130011	250	Projeção do Órgão Setorial		
20118	22130011	263	Média Replicada do Ano Anterior		PIB
20201	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22202	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22211	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26201	22130011	263	Modelo Geral I		PIB
26238	22130011	263	Projeção do Órgão Setorial		PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26244	22130011	263	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26258	22130011	263	Modelo Geral I		
26274	22130011	263	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26282	22130011	263	Projeção do Órgão Setorial		PIB
26283	22130011	263	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26285	22130011	263	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26294	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26410	22130011	263	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26412	22130011	263	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26414	22130011	263	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
28203	22130011	263	Modelo Geral I		PIB
32202	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36201	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36211	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
39252	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44206	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER	
47205	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52221	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52911	22130011	263	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52921	22130011	263	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
52931	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
55201	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
20129	22200011	163	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
47101	22200011	163	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
20201	22200011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22202	22200011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22211	22200011	263	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
28233	22200011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52211	22200011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52221	22200011	263	Projeção do Órgão Setorial		PIB
52931	22200011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
53201	22200011	263	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
53204	22200011	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25103	22200011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
74204	22200011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
53201	22200012	263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
74101	23000211	159	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74101	23000311	173	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
74101	23000311		Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
74101	23000511	160	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
74101	23000511		Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	
24907	23000611	166	Modelo Geral I	V da Tx Over	
20201	23000611		Modelo Geral I	V da Tx Over	
44902	23000611		Modelo Geral I	V da Tx Over	
52211	23000611		Modelo Geral I	V da Tx Over	
74101	23000611		Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
74204	23000611		Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
74901	23000611		Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
24901	23000711	180	Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
74906	23000711	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74908	23000711	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
28203	23000711		Modelo Geral I	V da Tx Over	
39901	23000711		Projeção do Órgão Setorial		PIB
52211	23000711		Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
74917	23000711		Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
74918	23000711		Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
74919	23000711		Projeção do Órgão Setorial	V da Tx Over	
74917	23000712		Modelo Geral I		
74918	23000712		Modelo Geral I		
74902	23008011	280	Modelo Geral I	V da Tx Over	
15117	24100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
52101	24100011	181	Projeção do Órgão Setorial		
22202	24100011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26406	24100011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26433	24100011	281	Projeção do Órgão Setorial		
52121	24200011	181	Projeção do Órgão Setorial		
22202	24200011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26239	24200011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26270	24200011	281	Projeção do Órgão Setorial		
52121	24300011	181	Projeção do Órgão Setorial		
26270	24300011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26273	24300011	281	Projeção do Órgão Setorial		
22202	24400011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26270	24400011	281	Projeção do Órgão Setorial		
26441	24400011	296	Projeção do Órgão Setorial		
26239	24400011		Projeção do Órgão Setorial		
71101	29200021		Projeção do Órgão Setorial		
71101	29300011	188	Projeção do Órgão Setorial	Taxa SELIC	
40901	29900011	180	Projeção do Órgão Setorial		

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
36213	71210111	174	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28202	71210111		Modelo Geral I		
36212	71210111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52921	71210111		Modelo Geral I		PIB
98000	71220211	127	Modelo Geral I		PIB
73901	72150211	169	Projeção do Órgão Setorial		Cresc CPSS
25103	72150211		Projeção do Órgão Setorial		Cresc CPSS
25103	72150212		Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	72150221		Modelo Geral I		Cresc CPSS
24211	72201011		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
16101	73100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22211	73100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26238	73100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26242	73100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26243	73100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26276	73100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
39252	73100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
47101	73100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
02901	73100211	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
02901	75000011	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
20927	75000011	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24204	75000011		Modelo Geral I		
52221	75000011		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26233	76100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26243	76100111	250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22101	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
25913	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26232	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26235	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26236	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26238	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26239	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26241	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26242	76100111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	PIB
26245	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26249	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26271	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26272	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26278	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26294	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26420	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26431	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28203	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
44201	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52911	76100111		Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	PIB
52921	76100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26271	76100211		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24204	76100311		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
28203	76100311		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
24204	76100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26232	76100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26244	76100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36201	76100411		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26294	76300111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52902	76300111		Projeção do Órgão Setorial	Mix IER	
52911	76300111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52921	76300111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
36212	79100111		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
52921	79219911		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
98000	79220611	100	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
22211	79229911	250	Projeção do Órgão Setorial		
75101	81110021	143	Modelo Geral I	Mix IER	PIB

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

1 - Descrição dos Modelos:

Modelo Geral I	Para cada mês, projeta o valor arrecadado do mesmo mês do ano anterior, e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Aritmética do Ano Anterior	Calcula a média do ano anterior e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses	Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores e os corrige pela média geométrica de 12 meses dos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Replicada do Ano Anterior	Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o mesmo valor arrecadado no ano anterior, corrigido pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Sazonal t-3	Ao projetar um dado mês, o modelo toma a arrecadação/projeção do 3º mês anterior à projeção e corrige pela média geométrica de cada um dos fatores (preço, quantidade e legislação) no respectivo trimestre.
Salário_educação	Equivale ao Modelo Geral I, porém, com uma elasticidade de 0,60.
Média Móvel dos Últimos 12 meses	Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Sazonal t-4	Ao projetar um dado mês, o modelo toma a arrecadação/projeção do 4º mês anterior à projeção e corrige pela média geométrica de cada um dos fatores (preço, quantidade e legislação) no respectivo quadrimestre.

2 - Mix IER:

Índice ponderado, sendo 55% IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e 45% IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna).

LDO 2019 - inciso XI, alíneas "a" e "b" - Informações Complementares ao PLOA 2019.
"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS SETORIAIS

[1] A projeção para o exercício de 2020 foi calculada a partir dos valores fornecidos pelas unidades recolhedoras para o PLOA-2019 e utilizou como parâmetros de atualização o MIX IER (4,3387%) e o PIB (2,4499%), no caso das receitas primárias (exceto dividendos do Tesouro, receitas de concessões, receitas de compensações financeiras pela exploração de petróleo, CPSS e as Receitas oriundas de Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais não Sacados), e a Variação da SELIC (10,6548%), no caso das receitas financeiras (exceto Resultado do BC e CPSS Patronal).

[2] A projeção para o exercício de 2021 foi calculada a partir da respectiva projeção para 2020 e utilizou como parâmetros de atualização o MIX IER (3,9987%) e o PIB (2,3496%), no caso das receitas primárias (exceto dividendos do Tesouro, receitas de concessões, receitas de compensações financeiras pela exploração de petróleo, CPSS e as Receitas oriundas de Depósitos de Sentenças Judiciais não Sacados), e a Variação da SELIC (0,0013%), no caso das receitas financeiras (exceto Resultado do BC e CPSS Patronal).

[3] As receitas relativas aos dividendos do Tesouro foram informadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e concessões foram informadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Ministério de Minas e Energia; as de petróleo, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (tanto para o PLOA-2019, o quanto para os exercícios de 2020 e 2021). As receitas da CPSS e as de Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais não Sacados foram projetadas conforme explicação apresentada nos campos Justificativa, Metodologia e Memória de Cálculo. Por fim, as projeções para o Resultado do BC para 2019 e 2020 utilizaram os valores informados pelo BC, enquanto que para 2021 foi projetada conforme apresentado nos campos Justificativa, Metodologia e Memória de Cálculo.

R$ 1,00

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora	Natureza de Receita	Subnat						
24204 CNEN	11210111 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		A alteração se justifica, tendo em vista que a previsão se encontra bem acima da expectativa de receita para 2019. Nesta existem arrecadações anuais obrigatórias referentes aos reatores de potência de Angra 1 e 2, instalações do ciclo do combustível, instalações médicas e industriais. As demais arrecadações são provenientes principalmente de importações, aquisições de radioisótopos e novas licenças.	A previsão é dada pela equação: R= Rfa + RVm*12 R= Receita Anual RFa = Receita fixa anual média RVm = Receita Variável Média mensal A estimativa R corresponde ao total arrecadado nesta natureza de receita pela CNEN, lembrando que 30% dessa arrecadação é, posteriormente, desvinculada da CNEN conforme E-93.	RFa = 2.100.000 RVm = 418.000 R= Rfa + RVm*12 R = 2.100.000 + 12*418.000 = 7.116.000,00	7.116.000	7.606.641	8.096.680

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
25101	M. DA FAZENDA	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	174	Trata-se da Taxa de Fiscalização sobre Prêmios e Sorteios que vinha sendo arrecadada juntamente com a Taxa pelo uso de selos de controle e equipamentos contadores de produção na UO 25101 e na Fonte 174. Essa situação foi corrigida reclassificando-se a Taxa pelo uso de selos de controle e equipamentos contadores de produção da fonte 174 para a fonte 175, separando-se assim essas duas taxas em comento.	Inicialmente, foi feita a projeção SIOP a partir dos valores totais arrecadados na fonte 174 nos últimos 12 meses (considerando-se as duas taxas agregadas). Em seguida, o valor encontrado foi proporcionalizado em função da distribuição observada na arrecadação, nas fontes detalhadas 0170004 (TX.FISC.S/PREMIOS E SORTEIOS-SEAE-M.FAZENDA) e 0252110 (RECEITA DIRETAMENTE ARRECADADA-CASA DA MOEDA), nos últimos 12 meses. Por fim, o valor da Taxa de Fiscalização sobre Prêmios e Sorteios diz respeito apenas à parcela calculada para a fonte detalhada 0170004 - Taxa de Fiscalização sobre Prêmios e Sorteios.	Inicialmente, foi feita a projeção SIOP a partir dos valores totais arrecadados na fonte 174 nos últimos 12 meses (considerando-se as duas taxas agregadas). Em seguida, o valor encontrado foi proporcionalizado em função da distribuição observada na arrecadação, nas fontes detalhadas 0170004 (TX.FISC.S/PREMIOS E SORTEIOS-SEAE-M.FAZENDA) e 0252110 (RECEITA DIRETAMENTE ARRECADADA-CASA DA MOEDA), nos últimos 12 meses. Por fim, o valor da Taxa de Fiscalização sobre Prêmios e Sorteios diz respeito apenas à parcela calculada para a fonte detalhada 0170004 - Taxa de Fiscalização sobre Prêmios e Sorteios.	7.832.026	8.372.036	8.911.384
26290	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	174	A forma de cálculo para ir de encontro aos valores indicados, foi baseada no valor estimado mensal de entrada de 415 processos, com o valor de taxa de R$ 6.960,00, totalizando ao final de 12 meses o valor de R$ 34.660.800,00 para as avaliações in loco. ALERTA: O VALOR PROJETADO PELA SOF DE R$ 54.154.000, CONF. CENÁRIO V06P, NÃO CONDIZ COM O PERFIL DE ARRECADAÇÃO REGISTRADO EM 2016 (R$ 25.438.118), 2017 (R$ 35.848.316) E 2018 (R$ 16.780.209, ATÉ 20/6/18). SENDO ASSIM, O VALOR PROPOSTO PELA SOF NÃO É PASSÍVEL DE ACEITAÇÃO POR ESTA SPO/MEC. SALIENTE-SE QUE OS RELATÓRIOS DE CENÁRIOS DISPONIBILIZADOS NO SIOP, INFORMA UMA ARRECADAÇÃO EM 2017 DE R$ 51.21..880,20 NÃO CONDIZENTE COM OS DADOS CONSTANTES DO SIAFI.	Arrecadação total Estimada = Nº de Processo X Valor da Taxa X Nº de Meses	Nº de Processos = 415 Valor da Taxa = R$6.960,00 Nº de meses = 12 meses Arrecadação Total Estimada = R$34.660.800,00	34.660.800	37.050.625	39.437.521

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	174	Subsidiar a PLOA 2019 com os dados projetados da Receita de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal.	A Metodologia Aplicada na Projeção da Receita de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal, está materializada na NOTA TÉCNICA Nº 004/2018-CGR/DIPAR/DNPM/SEDE-ERS, de 25/06/2018, disponibilizada à SOF, através do E-mail: receitas.sof@planejamento.gov.br, e leva em consideração o que prescreve o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF. Foi elaborada a partir da execução da Receita de 2018 até maio/2018, sendo que para 2019, utilizamos a taxa de projeção de crescimento do PIB.	A partir dos dados projetados para 2018, consoante expresso na NOTA TÉCNICA Nº 004/2018-CGR/DIPAR/DNPM/SEDE-ERS, de 25/06/2018, indexamos com o percentual da taxa de crescimento do PIB previsto para o Exercício de 2019.	30.665.378	32.779.723	34.891.476
36212	ANVISA	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	174	Propomos a reestimativa da receita para o exercício de 2019, de R$ 438,5 milhões para R$ 398 milhões, conforme fatos relevantes a seguir: 1. Redução da receita da ordem de R$ 14,5 milhões/ano decorrente da RDC 211/2018, que ampliou o prazo de renovação dos registros de produtos para a saúde de 05 (cinco) para 10 (dez) anos. 2. Redução da receita da ordem de R$ 14 milhões/ano decorrente da mudança do perfil da arrecadação, conforme verificado no período de JAN-MAI/18. Os elementos disponíveis no momento não permitem indicar causa específica, sugerindo tratar-se de aspectos comerciais/econômicos. 3. Com base nesse cenário, estima-se que o exercício de 2018 encerrará com a receita de R$ 387,8 milhões. 4. A projeção de receita para o exercício de 2019 tinha por base a efetivação de receita na ordem de R$ 416 milhões, o que conforme demonstrado tende a não ocorrer. Adicionalmente, verifica-se que foi adotado um crescimento de 5,3%, contudo, propõe-se aplicar a variação média de 2,6%. Essa metodologia resulta na redução de R$ 12 milhões do	Utilizou-se como ponto de partida o montante de R$ 438,5 milhões (Projeção PLOA 2019 proposta SOF) e, mediante avaliação do comportamento da arrecadação efetivada no período de janeiro a maio de 2018, propõe-se a supressão de valores que tendem a não ser realizados, conforme explicitado nos fatos relevantes constantes no campo justificativa.	(milhões) 438,5 Projeção PLOA 2019 proposta SOF -14,5 RDC 211/2018 - 14 mudança do perfil da arrecadação - 12 revisão dos critérios de projeção = 398 Proposta PLOA 2019 Anvisa	398.084.209	425.531.692	452.945.523

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
36213	ANS	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	174	A Taxa de Saúde Suplementar é composta por 6 espécies. As espécies TRO, TAO, TAP, TRP e TRC não devem sofrer alteração significativa com relação a 2017. No entanto, a arrecadação de TPS (que representa a maior parte do valor de taxa) vem sofrido drástica redução nos últimos dois anos. Com relação à TPS: 1. Em 09/2015 as taxas de saúde suplementar foram atualizadas, através da Portaria Interministerial nº 700 de 28/08/15, publicada na Seção 1 do DOU de 01/09/15, em virtude da MP nº 685 de 21/07/15 e Decreto nº 8510 de 31/05/15. A partir de 09/09/15 as taxas de saúde suplementar passaram a ser recolhidas no valor determinado pela Portaria. 2. Em 12/2015 a MP nº 685/15 foi convertida na Lei nº 13202/15. Em seu art. 8º, § 1º, a Lei nº 13202/15 determina que a primeira atualização monetária da taxa fica limitada ao montante de 50% do valor total da recomposição referente à aplicação do índice oficial desde a instituição da taxa. 3. A fim de efetivar o disposto em Lei iniciou-se na ANS juntamente com a Procuradoria Federal junto à autarquia - PROGE/ANS as	Manutenção dos valores das espécies TRO, TAO, TAP, TRP e TRC e redução de 50% sobre o valor arrecadado de TPS (usando como base o exercício de 2017). O VALOR ESTIMADO REFERE-SE A 100% DA ARRECADAÇÃO DAS TAXAS, DESCONSIDERANDO A DESVINCULAÇÃO (DRU) DE 30% PARA A FONTE 0100.	Valores arrecadados em 2017, por espécie de taxa: TAXA POR REGISTRO DE PRODUTO (TRP)5.605.349,40 (1) TAXA POR ALTERACAO DE DADOS DE PRODUTO (TAP) 17.694.867,22 (2) TAXA POR REGISTRO DE OPERADORA (TRO)116.659,25 (3) TAXA POR ALTERACAO DE DADOS DE OPERADORA (TAO)2.040.415,64 (4) TAXA POR PEDIDO DE REAJ. DE CONTRAPR. PECUNIARIA (TRC) 1.202.366,11 (5) TAXA POR PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE (TPS)78.829.075,24 50% do valor arrecadado em 2017 de TPS: R$ 39.414.537,62 (6). Valor estimado de arrecadação da Taxa de Saúde Suplementar para 2018 = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) = R$ 66.074.195,24.	66.074.195	70.629.941	75.180.100

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
39250	ANTT	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	174	Há várias decisões judiciais que isentaram algumas empresas do pagamento da taxa e há pedidos de revisão do valor individual cobrado.	Foram consideradas como referências para os meses de FEV à MAI/2019, o percentual encontrado em relação à Receita Potencial, relativo aos valores efetivamente arrecadados em fevereiro à maio/2018. Já para os meses de JUN à NOV/2019, buscou-se encontrar o percentual em relação à Receita Potencial, do valor efetivamente arrecadado nos meses de junho a novembro/2017. Os percentuais encontrados foram calculados sobre a receita potencial prevista para 2019.	2017Veículos Valor da Tx Fis Receita Potencial Arrecadado % jun3392 R$1.800,00 R$6.105.600,00 R$139.157,97 2,279% jul3862 R$1.800,00 R$6.951.600,00 R$53.676,87 0,772% ago3291 R$1.800,00 R$5.923.800,00 R$147.958,65 2,498% set4124 R$1.800,00 R$7.423.200,00 R$117.440,73 1,582% out3433 R$1.800,00 R$6.179.400,00 R$147.429,25 2,386% nov3349 R$1.800,00 R$6.028.200,00 R$98.398,21 1,632% 2018 Veículos Valor da Tx Fis Receita Potencial Arrecadado % fev3890 R$1.800,00 R$7.002.000,00 R$91.548,27 1,307% mar3628 R$1.800,00 R$6.530.400,00 R$96.071,59 1,471% abr2516 R$1.800,00 R$4.528.800,00 R$114.539,20 2,529% mai4829 R$1.800,00 R$8.692.200,00 R$75.519,12 0,869% 2019Veículos Valor da Tx Fis Receita Potencial Estimativa de Arrecadação % fev3890 R$1.800,00 R$7.002.000,00 R$91.548,27 1,307% mar3628 R$1.800,00 R$6.530.400,00	960.272	1.026.482	1.092.610
36212	ANVISA	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	174	Solicitação no valor projetado para 2019 em razão de arrecadação de 2018 estar abaixo do previsto.	Foi utilizado o valor de arrecadação de 2018 e o projetado para 2018.	Valor arrecadado em 2018 R$ 562 e a média de R$ 182 mensais até o fina do exercício, totalizando em R$ 1.838.	1.838	1.965	2.091
25208	SUSEP	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	174	Não existe previsão de arrecadação dessa receita para 2019. Até agora em 2018. também não houve arrecadação.	Não existe previsão de arrecadação dessa receita para 2019. Até agora em 2018. também não houve arrecadação.	Não existe previsão de arrecadação dessa receita para 2019. Até agora em 2018. também não houve arrecadação.	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	175	Trata-se da Taxa pelo uso de selos de controle e equipamentos contadores de produção que, até 2018, vinha sendo arrecadada juntamente com a Taxa de Fiscalização sobre Prêmios e Sorteios na UO 25101 e na Fonte 174. Essa situação foi corrigida reclassificando-se a Taxa pela utilização de selos de controle e equipamentos contadores de produção da fonte 174 para a fonte 175, com base no entendimento apresentado pela Advocacia-Geral da União, por meio do PARECER n. 00043/2018/DECOR/CGU/AGU.	Inicialmente, foi feita a projeção SIOP a partir dos valores totais arrecadados na fonte 174 nos últimos 12 meses (considerando-se as duas taxas agregadas). Em seguida, o valor encontrado foi proporcionalizado em função da distribuição observada na arrecadação, nas fontes detalhadas 0170004 (TX.FISC.S/PREMIOS E SORTEIOS-SEAE-M.FAZENDA) e 0252110 (RECEITA DIRETAMENTE ARRECADADA-CASA DA MOEDA), nos últimos 12 meses. Por fim, o valor da Taxa pela utilização dos Selos de Controle e Equipamentos Contadores de Produção diz respeito apenas à parcela calculada para a fonte detalhada 0252110 (RECEITA DIRETAMENTE ARRECADADA-CASA DA MOEDA).	Inicialmente, foi feita a projeção SIOP a partir dos valores totais arrecadados na fonte 174 nos últimos 12 meses (considerando-se as duas taxas agregadas). Em seguida, o valor encontrado foi proporcionalizado em função da distribuição observada na arrecadação, nas fontes detalhadas 0170004 (TX.FISC.S/PREMIOS E SORTEIOS-SEAE-M.FAZENDA) e 0252110 (RECEITA DIRETAMENTE ARRECADADA-CASA DA MOEDA), nos últimos 12 meses. Por fim, o valor da Taxa pela utilização dos Selos de Controle e Equipamentos Contadores de Produção diz respeito apenas à parcela calculada para a fonte detalhada 0252110 (RECEITA DIRETAMENTE ARRECADADA-CASA DA MOEDA).	220.570.786	235.778.907	250.968.382
52903	FSM	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		Taxa Militar – Importância cobrada, no valor de R$ 1,38, pelos órgãos do Serviço Militar, aos convocados que obtiverem adiamento de incorporação ou a quem for concedido o Certificado de Dispensa de Incorporação. Em 2018 houve arrecadação ATÍPICA para este 1º semestre, de R$ 3.413.387,51. Isso certamente influenciou a projeção elaborada pela SOF. Essa arrecadação atípica foi ocasionada pela criação, em 2018, da Comissão Permanente das Forças Armadas (CSPFA), destinada ao atendimento do elevado fluxo de conscritos nos grandes centros urbanos. Seu funcionamento vai de 15 de fevereiro a 30 de novembro. Até o ano passado, o alistamento era realizado somente pela Comissão de Seleção (CS), cujo funcionamento ocorre no período de 6 de agosto a 9 de novembro, fator que induzia a uma maior arrecadação no 2º semestre de cada ano. Contudo, com a criação das CSPFA o cenário de arrecadação se inverteu.	Como a arrecadação dessa taxa tende a ser constante ao longos dos anos, pois é influenciada basicamente pelo preço unitário e pelo contingente de alistados/dispensados, ambos sem perspectiva de alteração representativa (a projeção SOF impõe, equivocadamente, um crescimento de 107% em relação a 2017), propõe-se a adoção de projeção utilizando-se o valor arrecadado em 2017.	Valor arrecadado em 2017 - R$ 4.203.945,00 (fonte SIAFI)	4.203.945	4.493.803	4.783.305

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	12150111	CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal		A inserção de Base Externa é utilizada para capturar os aumentos remuneratórios obtidos pelas categorias e as migrações para o regime complementar.	Valor médio realizado de janeiro a maio de 2018 multiplicado por 13. Adicionou-se a este valor o impacto na CPSS decorrente de aumentos das categorias e o crescimento vegetativo, disponibilizado em dados fornecidos pela SGP/MP e CGDPS/SOF. Deduziu-se do total final o percentual de servidores que migraram para o regime complementar em junho e julho.	projeção= (realizado jan-maio*13 + impacto em 12 meses dos aumentos e cresc. vegetativo pós-junho)* (servidores totais - serv. que migraram de 16/05 a 31/07) / servidores totais. Fonte: Dados de aumento: SGP Realizado: SIOP Dados sobre migração: SGP e Funpresp	10.621.905.039	11.265.502.126	11.659.794.701
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.- FCDF	12150111	CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal	156	A inserção de Base Externa é utilizada para capturar os aumentos remuneratórios obtidos pelas categorias.	Valor médio realizado de janeiro a maio de 2018 multiplicado por 13. Adicionou-se a este valor o impacto na CPSS decorrente de aumentos das categorias, disponibilizado em dados fornecidos pela SGP/MP e CGDPS/SOF.	Valor médio realizado de janeiro a maio de 2018 multiplicado por 13. Adicionou-se a este valor o impacto na CPSS decorrente de aumentos das categorias, disponibilizado em dados fornecidos pela SGP/MP e CGDPS/SOF.	86.353.664	86.353.664	89.376.042
25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	12150121	CPSS do Servidor Civil Inativo - Principal		A inserção de Base Externa é utilizada para capturar os aumentos remuneratórios obtidos pelas categorias.	Valor médio realizado de janeiro a maio de 2018 multiplicado por 13. Adicionou-se a este valor o impacto na CPSS decorrente de aumentos das categorias, disponibilizado em dados fornecidos pela SGP/MP e CGDPS/SOF.	Valor médio realizado de janeiro a maio de 2018 multiplicado por 13. Adicionou-se a este valor o impacto na CPSS decorrente de aumentos das categorias, disponibilizado em dados fornecidos pela SGP/MP e CGDPS/SOF.	2.793.983.168	2.793.983.168	2.891.772.579
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.- FCDF	12150121	CPSS do Servidor Civil Inativo - Principal	156	A inserção de Base Externa é utilizada para capturar os aumentos remuneratórios obtidos pelas categorias.	Valor médio realizado de janeiro a maio de 2018 multiplicado por 13. Adicionou-se a este valor o impacto na CPSS decorrente de aumentos das categorias, disponibilizado em dados fornecidos pela SGP/MP e CGDPS/SOF.	Valor médio realizado de janeiro a maio de 2018 multiplicado por 13. Adicionou-se a este valor o impacto na CPSS decorrente de aumentos das categorias, disponibilizado em dados fornecidos pela SGP/MP e CGDPS/SOF.	53.995.355	53.995.355	55.885.192
25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	12150131	CPSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal		A inserção de Base Externa é utilizada para capturar os aumentos remuneratórios obtidos pelas categorias.	Valor médio realizado de janeiro a maio de 2018 multiplicado por 13. Adicionou-se a este valor o impacto na CPSS decorrente de aumentos das categorias, disponibilizado em dados fornecidos pela SGP/MP e CGDPS/SOF.	Valor médio realizado de janeiro a maio de 2018 multiplicado por 13. Adicionou-se a este valor o impacto na CPSS decorrente de aumentos das categorias, disponibilizado em dados fornecidos pela SGP/MP e CGDPS/SOF.	723.471.602	723.471.602	748.793.108

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	O valor informado é com base na soma das receitas de 16 Unidades de Pesquisa ligadas ao MCTIC. Todas UPs foram consultadas e em relação a esta natureza (13100111) os institutos CBPF, INMA, INPA, LNCC e ON manifestaram-se no sentido de possuir previsão de receita, totalizando o valor de R$ 460.600, conforme as explicações nos campos a seguir.	CBPF: Arrecadação mensal de 6.666,67 (12 x 6.666,67) [Aluguel para espaço e funcionamento do Restaurante. INMA: 1.000 pernoites x R$ 20,00 (valor unitário) INPA: Contrato de cessão de espaço público (Banco Santander). LNCC: Valor do aluguel multiplicado pelo meses do ano. (Contrato de Aluguel do Restaurante) + (Aluguel de Sala para FACC e SCC). ON: Taxa contratual de ocupação pelo uso do restaurante do campus-sede - referência 2017	CBPF: R$ 80.000 (12 x 6.666,67). Recursos aferidos com aluguel de espaço para funcionamento de restaurante. INMA: Valor Total Estimado: R$20.000. (1.000 x R$ 20,00). INPA: Valor Total Estimado: 288.000, conforme contrato. LNCC: Valor Total Estimado: R$42.600. (Valor do aluguel do restaurante reajustado R$2.750,00 multiplicado por 12 meses) + (Valor do aluguel de salas R$ 400,00 SCC e R$400,00 FACC multiplicado por 12 meses) ON: Valor Total Estimado: R$30.000. Recolhimento da taxa contratual de ocupação do espaço do restaurante para interesse privado. 12 meses x R$ 2.751 (média mensal) = R$ 30.000	460.600	492.358	524.077
26230	FUF - VALE SÃO FRANCISCO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Receita estimada para o exercício financeiro de 2019 dos contratos de reprografia e cantina dos diversos campi da instituição para atender a comunidade acadêmica. Assim como, as receitas estimadas em eventual aluguel de espaços da Universidade para realização de eventos externos à Instituição. Ressalta-se que ocorreu assinatura de novos contratos de alugueis que atesta o valor estimado.	1 - Alugueis para os contratos de reprografia e cantina: Valor mensal auferido pelos contratos X 12 meses. 2 - Alugueis eventuais de espaços da instituição: Valor médio cobrado do aluguel por evento X quantitativo de eventos estimados.	1 - R$ 20.872,00 X 12 = Total R$ 250.464,00 2 - R$ 541,56 X 89 = Total R$ 48.198,84 Total R$ 298.662,84	298.662	319.254	339.822
26231	UFAL	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		A arrecadação do valor proposto se dá com base na natureza de receita especificada e justifica-se pelos espaços atualmente licitados que geram cobrança de aluguéis e arrendamentos. Atualmente existem 35 espaços físicos licitados. Ressalta-se que haverá contratos a mais em relação ao ano de 2018.	Nº de bens locados X valor médio mensal auferido X 12 meses	35 X R$ 1.492,15 X 12 meses = R$ 626.703,00	626.703	669.914	713.071
26232	Universidade Federal da Bahia - UFBA	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Imóveis/espaços de propriedade da Universidade cujos contratos de alugueis já estão firmados. Ressalta-se que há mais contratos para o ano de 2019 do que no ano de 2018.	Quantidade de imóveis alugados x Valor médio mensal dos aluguéis x meses.	35 x R$ 7.057,24 x 12= R$ 2.964.042,04.	2.964.042	3.168.410	3.372.527
26233	UFCE	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Receita proveniente da concessão de uso de imóveis da UFC, calculada com base nos valores físicos e financeiros reais das concessões. O número total de contratos é 64.	Rec. 2019 = ∑ [(Valor Inicial do Aluguel x Nº de meses com base no Valor Inicial + (Valor Reajustado x Nº de meses com base no Valor Reajustado)], onde: Valor Reajustado (Valor Atual x IGPM), conforme Tabela anexa. De outra forma teremos: Nº de contratos vezes o valor médio mensal.	Os valores dos alugueis, os índices de reajuste e os meses de incidência de reajustes constam da Tabela anexa. Rec. 2019 = 1.637.189,03, arredondados para R$ 1.637.189,00. De outra forma teremos: Nº de contratos = 64 x valor médio mensal =R$ 25.581,08 = R$ 1.637.189,00.	1.637.189	1.750.071	1.862.815

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26234	UFES	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Os valores apresentados nesse item mostraram um pequeno acréscimo em relação à projeção apresentada pela SOF. Podemos justificar essa alteração em função dos reajustes previstos para o exercício de 2019 em todos os contratos firmados pela Instituição junto aos locatários, numa média de correção de 4,27%, seguindo previsão do IGPM para o exercício.	Quantidade de Bens locados x valor médio mensal dos bens locados x 12 meses	Quantidade de Bens locados = 32 Valor Médio mensal das locações = R$ 5.232,00 Número de meses = 12 Total = 32 Bens x R$ 5.232,00 x 12 meses = R$ 2.009.343,00	2.009.343	2.147.885	2.286.257
26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Permissão de espaços para abrigar lanchonetes com objetivo de atender a comunidade acadêmica, num total de 15 bens. Os contratos já assinados atestam a arrecadação dessa natureza de receita para o ano de 2019	Quantidade de bens alugados x valor médio mensal x meses	15 x R$ 3.783,86 X 12 = 681.094,01	681.094	728.055	774.958
26239	UFPA	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		A previsão de R$ 250.974 será para atender à receita oriunda de aluguéis ou concessões de uso de espaço.	Foi utilizada como base de cálculo os contratos em vigência: a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; b) EDNA MARIA NEVES CASTRO; c) FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA; d) ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ; e) BOMBOM COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME CADA BEM ALUGADO X 12 MESES X VALOR DO BEM	Aluguel: valor mensal 2018 (Aplicado reequilíbrio -IGPM 12 meses -Maio) x 12 a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL= 8.403,17x12=117.304,55; b) EDNA MARIA NEVES CASTRO = 794,03x12=11.088,12; c) FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA= 5.540,71x12=77.347,31; d) ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ = 111,17x12=1.564,43; e) BOMBOM COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME = 3.128,10x12=43.669,57	250.974	268.278	285.562
26240	UFPB	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Esta receita será oriunda dos aluguéis das instalações e prédios da Universidade Federal da Paraíba. Os bens locados atendem algumas necessidades dos usuários e os contratos são feitos utilizando as normas legais previstas, o acréscimo no valor estimado em relação ao ano anterior, se deve em decorrência do aumento de bens alugados, o anseio dessa UO em aumentar essa natureza de receita faz com que arrecadação do ano de 2019 seja bem mais alta, que as arrecadações de anos anteriores. Vale ressaltar que já há alguns contratos assinados e a minuta de contrato elaboradas para assinatura até o termino do ano de 2018, proporcionando assim, aumento da arrecadação dessa natureza de receita para ano 2019.	quantidade bens locados X valor médio mensal auferido pelos contratos de bens alugados X meses.	72 X R$ R$ 1289,33 x 12 = R$ 1.113.981,11	1.113.981	1.190.789	1.267.502

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita	Subnat						
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Recebimento de Alugueis de cantinas, espaços locados para bancos, associações de servidores e utilização de compartilhada de laboratórios de pesquisa com Agências de Pesquisa que se utilizam da estrutura da UFPR para desenvolver suas atividades. Há um acréscimo para 2019 em relação ao ano de 2018 e anos anteriores, devido a cobrança de 100% do valor de locação estimado de mercado para a utilização dos laboratórios da UFPR pelo INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVIMENTO - LACTEC, processo 221090/2017-59, ao invés de 50% conforme acordado anteriormente entre a UFPR e o instituto, como forma de apoio à pesquisa no Paraná. A cobrança do valor integral do aluguel deve ser iniciada no segundo semestre de 2018. O departamento jurídico da UFPR entendeu não haver respaldo para renuncia da cobrança em 50%, passando a 100% do valor do aluguel de mercado. O acréscimo verificado para 2019 em relação a 2018 é de R$ 2.289.239,76 (50% do aluguel mensal de 381.539,96 x 12 meses). Os documentos podem ser verificados nos arquivos em anexo.	VALOR MENSAL dos BENS LOCADOS X MESES.	R$ 537.896,34 X 12 MESES = 6.454.756	6.454.756	6.899.805	7.344.307
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A previsão de arrecadação está composta pelos valores apurados para cada contrato de cessão de área física, com base em seus períodos e percentuais de reajustes, acrescida da análise histórica dos aluguéis esporádicos, a exemplo da cessão de áreas para realização de concursos públicos e eventos diversos, inclusive os reembolsos referente a água e energia.	A previsão de arrecadação para 2019 foi baseada, na maioria dos casos, no último valor estimado (dez/18) para cada contrato de área física, multiplicando-se por 12 meses. Para gerar o último valor estimado (dez/18) foi aplicado o reajuste pelo IGP-M de acordo com cada vigência estipulada no contrato. Este percentual foi baseado na Estimativa dos índices de preços - Posição em 01.06.2018 - publicada pelo BACEN. Para os demais, foi considerado o índice de dez/18 para reajuste de contratos desta data, que refletirá em Jan/19, pois já foram reajustados em 2018, também multiplicando-se por 12 meses. Para os aluguéis esporádicos, em virtude de sua natureza, foi realizada apenas a análise histórica. Na planilha apresentada é possível identificar o VALOR MENSAL MÉDIO EM FUNÇÃO DOS BENS LOCADOS AO SE DIVIDIR O TOTAL PROJETADO PELO Nº DE BENS LOCADOS E PELA QUANTIDADES MESES.	Quantidade Bens Locados 60 Valor Mensal Médio/Bens Locados 3.292,06 Valor Mensal MédioProjetado 197.523,61 Nº Meses 12 Valor Total Apurado após projeções 2.370.283,35	2.370.283	2.533.711	2.696.940

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita	Subnat						
26244	UFRS	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Receita proveniente da locação de espaços físicos sobre imóveis da Universidade.	Valor mensal auferido pelos contratos de bens alugados sobre 12 meses. Quantidade de bens x valor médio mensal x 12 meses.	Quantidade de bens locados = 58 Valor médio = 3.498,93 Nº de meses = 12 58 X 3.498,93 X 12 = 2.435.262	2.435.262	2.603.171	2.770.874
26245	UFRJ	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A estimativa apresentada pela SOF para o PLOA-2019 não poderá ser acatada, tendo em visa que parte dos contratos de aluguéis e arrendamentos firmados pela UFRJ não serão renovados em 2018 ou 2019. Atualmente a arrecadação média mensal se situa em torno de R$ 2.109.000,00, valor este considerado para a projeção de 2019.	Média mensal de arrecadação registrada entre janeiro e maio de 2018 x 12 meses	Média Mensal jan/mai/2018 de R$ 2.109.895 x 12 meses = R$ 25.318.740,00	25.318.740	27.064.440	28.808.000
26246	UFSC	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Receita é oriunda da arrecadação das receitas proveniente de atividades de exploração dos espaços físicos da UFSC e de seus Campi, locados para empresas comerciais com o objetivo de exploração na prestação de serviços para a comunidade universitária. Neste sentido, destacam-se os bares, restaurantes, Xerox, lanchonete e outros. Ainda estão incluídas nesta receita as taxa de Uso de Imóveis das salas de aulas e auditórios locadas esporadicamente para concursos realizados por outras empresas.	A receita está baseada nos cont. com as emp. que exploram os Serv. de Comerc. de prod. Relac. com os bares, rest., xerox e outros. Os valores tem como base o valor contratual mensal (base 2018) multiplicado por 12 meses e aplicando a correção do IPGM nos mesmos na data do vencimento. Para melhor compreender a estim apresent. a relação dos referidos contratos e demonstrativo da taxa de Uso de Imóveis. A base para a taxa de uso de imóveis é a quantidade de espaços físicos disponíveis p/ locação.	A estimativa da receita está baseada nas receitas recebidas originárias da arrecadação dos Aluguéis e a Taxa de Ocupação. A estimativa dos aluguéis tem como base o valor mensal de cada contrato acumulado anual e tem como média mensal de R$ 372.567,62 X 12 = R$ 4.470.811,47 acrescido de R$ 270.000,00(taxa de Uso de Imóveis). Sendo assim, a estimativa da receita para 2019 com estes dois tipos de receitas totaliza R$ 4.740.811,47.	4.740.811	5.067.685	5.394.158
26248	UFR - PE	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Se inserindo no ambiente e sendo participativa dos problemas sociais e comunitários, a UFRPE cede o uso de espaços para parceiros que colaboram com o bem-estar da comunidade acadêmica e profissional.	Valor mensal contratado (com reajuste no período indicado) multiplicado por 12 meses. Quantidade de bens x valor médio mensal x 12 meses	BANCO BRADESCO S/A 20.079 x12= 240.948 A & S REPROGRAFIA LTDA - ME 401 x12= 4.812 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A 15.695 x12= 188.340 FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 1.841 x12= 22.092 MARIA DE LOURDES MOURATO SOUZA 1.219 x12= 14.628 L. ANDRE ALVES DE LIMA - ME 913 x12= 10.956 CARVALHO E SUASSUNA LTDA - ME 4.402 x12= 52.824	534.593	571.453	608.267
26249	UFR - RJ	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Receita oriunda de aluguéis e arrendamentos mediante contrato assinado pelo período de 12 a 24 meses. Essa natureza de receita tem tido uma crescente de arrecadação nos últimos anos, essa crescente ocorrerá também no ano de 2019. Essa UO tem se imbuído em buscar em ampliar recursos oriundos dessa natureza, por isso, haverá aumento da arrecadação para o próximo ano.	1. QUANTIDADE DE BENS LOCADOS espaço físico X VALOR médio MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES 2. QUANTIDADE DE BENS LOCADOS residenciais X VALOR médio MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES	1. Recursos oriundos do USO DE ESPAÇO FÍSICO: 16 X R$ 4.394,28 X 12 = R$ 843.702,76 2. Recursos oriundos de aluguéis RESIDENCIAIS: 343 X R$ 250,71 X 12 = R$ 1.031.922,36 TOTAL GERAL = R$ 1.875.625,12	1.875.625	2.004.947	2.134.111

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26251	FUFTO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		A estimativa da arrecadação foi realizada tendo por base as receitas de alugueis referentes aos espaços dos restaurantes Universitários dos Campus: Porto Nacional, Araguaína, Porto Nacional e Gurupi.	Quantidade de bens x valor médio mensal x 12 meses	Valor médio mensal (5123,00) x 12 meses = Total: 61.476,00	61.476	65.715	69.948
26254	UFTM	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Locação de áreas destinadas à exploração de serviços de reprografia e impressão, cantina/lanchonete universitária e restaurante universitário.	Quantidade de áreas locadas x valor médio mensal das áreas locadas x 12 meses O comportamento da arrecadação mensal no decorrer do exercício, pode variar em função da regra básica, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de atrasos de pagamentos dos locatários, rescisões contratuais, menor ou maior locações eventuais, como por exemplo aluguel de auditório, novas áreas locadas.	Quantidade de áreas locadas: 06 Valor médio mensal das locações: R$ 2.328,89 Nº de meses: 12 Logo, 06 áreas x R$ 2.328,89 x 12 meses = R$ 167.680,00	167.680	179.241	190.789
26256	CEFET - CSF	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Receita oriunda dos contratos de arrendamentos por concessão de exploração de restaurante, papelaria, cantina, posto bancário, e ocupação física pelas associações de docente, servidores e ex-alunos do CEFET/RJ, tanto na sede quanto nos demais campi. Os termos de concessão assinados averbam a presente natureza de receita, pois ao contrário de anos anteriores ocorrerá aumento na arredação dessa natureza de receita.	nº de bens alocados x valor médio mensal auferido pelos contratos de bens alugados x meses	8 x R$ 8.791,60 x 12 = R$ 843.993,60	843.993	902.185	960.306
26257	CEFET - MG	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		O aumento da previsão das receitas se deve ao fato da assinatura/ licitação de novos Termos de Cessão Administrativa de Uso, referentes a contratação de papelaria e reprografia do CAMPUS II e Araxá e Maquinas "vending Machine" em Varginha com arrendamento do espaço físico do CEFET-MG.	Quantidade de contratos X valor médio mensal auferido dos referidos contratos X 12 meses	Valor Previsto a ser arrecadao em 2019 atualizado pelo IGP-M jan a abril 2018 (índice disponível até a presente data) R$ 97.908,19 X 12 = 1.174.898,29. .O valor de cada contrato tem o seu valor corrigido pelo IGPM (base jan/18 a abril/18 = 1,0205426),	1.174.898	1.255.906	1.336.815
26258	UTFP	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Receitas oriundas de locação de espaços físicos, num total de 5 (cinco) espaços físicos.	Valor mensal dos contratos vigentes e histórico de arrecadação de espaços para a comunidade Valor médio mensal auferido dos referidos contratos x 12 meses.	R$ 27.469,80 (valor médio mensal) x 12 (meses) = TOTAL: 329.637,60	329.204	351.902	374.573

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26262	Universidade Federal de São Paulo - UFSP	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	O valor solicitado refere-se a receitas de aluguéis provenientes de concessões de uso de espaço para funcionamento de restaurantes/cantinas dos diversos campi e do Banco do Brasil	Valor mensal do aluguel X nº de meses de locação reajustado pelo IGP-M	Contr89/2015:(3.848,51 x8 + 4.020,15 x4) + Contr61/2016:(3.693,55x7+3.858,28 x5) + Contr79/2015:(13.554,63 x 7 + 14.159,17 x5) + Contr8/2017:(6.300,00 + 6.648,39 x11) + Contr34/2017:(527,65 x7 + 551,18 x5) + Contr50/2016:(2.321,66 x4 + 2.425,21 x8) + Contr81/2015:(1.386,74 x7 + 1.448,59 x5) + Contr17/2015:(3.250,97 + 3.430,75 x11) + Termo de Concessão BB:(66.002,79 + 69.652,74 x11) + Contr70/2015:(8.095,05 x7 + 8.456,09 x5) + Contr74/2017(3.113,14 x 10 + 3.251,98 x2). Total = R$ 1.398.966,69	1.398.967	1.495.424	1.591.763
26264	UFERSA-RN	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Ajustar os valores projetados referentes ao recebimento de aluguéis para o exercício 2019, conforme previsão baseada nos contratos celebrados pela Administração. Referem-se aos contratos de aluguel de espaço para funcionamento de agência bancária e fundação de apoio, além de aluguéis de salas para a realização de eventos como ENEM e ENADE. Os demais contratos oriundos de licitações serão recolhidos na natureza de receita de concessões.	Somatório dos valores previstos, ao longo do ano, em cada contrato (x 12 meses para cada contrato) celebrado ou evento previsto.	Aluguel de agência bancária R$ 2022,23 x 12 meses = R$ 24266,76 Aluguel de fundação de apoio R$ 570,82 x 12 meses= R$ 6849,84 Aluguel de salas para ENEM R$ 256,28 x 81 salas x 2 dias = 41517,36 Aluguel de salas para ENADE R$ 256,28 x 42 salas x 1 dia = 10763,76 Valor total previsto dos contratos em referência = R$ 83397,72 (valor total do ano)	83.398	89.148	94.891
26266	UNIPAMPA	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Inclusão e mais um RU no sistema de aluguéis e arrendamentos da UNIPAMPA.	10 campi - 8 com RU - 2 campi com RU por 10 meses; - 1 campi com RU por 9 meses; - 1 campi com RU por 11 meses; - 4 com RU por 12 meses; QTDE DE BENS X VALOR MÉDIO MENSAL X 12 MESES	ALEGRETE 1 x R$ 1.756,80 + 9 x R$ 3.513,61 = R$ 33.279,29 BAGÉ 12 x R$ 3.809,84 = R$ 45.718,08 CAÇAPAVA 12 x R$1.293,33 =R$15.519,96 DOM PEDRITO 12 x R$ 2.000,00 = R$24.000,00 ITAQUI 9 x R$1.300,00 = R$11.700,00 JAGUARÃO 12 X 1.200,00 = R$14.400,00 SÃO BORJA 10 X R$1.258,00 = R$12.580,00 SÃO GABRIEL 11 X 1.300,00 = R$ 14.300,00 VALOR TOTAL REQUISITADO: R$ 171.597,00	171.597	183.428	195.245
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		A previsão de arrecadação decorre do aluguéis de imóveis residenciais e comerciais da UnB.	(Número de imóveis x Valor médio do aluguel x 12 meses) - (Taxa de conservação + recuperação de créditos - taxa de conservação)	1692 imóveis x valor médio do aluguel R$ 2.139,83 x 12 meses - (R$ 7.614.459,97) = R$ 43.447.065,35	43.447.065	46.442.694	49.434.650
26273	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Verificamos um acréscimo de 24 mil Reais, correspondente a aproximadamente 11% acima do estimado pela SOF para esta natureza de receita, que se justifica pela locação de novos espaços na universidade, com isto a arrecadação terá um aumento para esta Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS.	Possuímos 24 espaços locados a média mensal de R$ 836,16, o que no período de 12 meses dá uma receita de R$ 240.814,00	Quantidade de espaços locados 24 Valor médio mensal das locações R$ 836,16 Número de meses: 12 Logo 24 bens x R$ 836,16 x 12 meses = R$ 240.814,00	240.814	257.418	274.001

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita	Subnat						
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Rendimentos provenientes de concessão de espaço físico no âmbito da instituição que propiciará um aumento na arrecadação em 2019. Sendo que em anos anteriores não haviam os contratos agora firmados e assinados com esta Universidade Federal de Uberlândia.	Valor mensal do espaço concedido x meses = R$ 532.563,00	Contrato 005/16valor mensal: R$ 6.821,98 x 12 meses = R$ 81.863,76 063/14valor mensal: R$ 4.701,26 x 12 meses = R$ 56.415,12 032/13valor mensal: R$ 4.256,26 x 12 meses = R$ 51.075,12 043/14valor mensal: R$ 2.171,91 x 12 meses = R$ 26.062,92 003/18valor mensal: R$ 5.218,16 x 12 meses = R$ 62.617,92 052/14valor mensal: R$ 3.149,65 x 12 meses = R$ 37.795,80 001/16valor mensal: R$ 377,05 x 12 meses = R$ 4.524,60 030/17valor mensal: R$ 2.687,60 x 12 meses = R$ 32.251,20 011/16valor mensal: R$ 957,00 x 12 meses = R$ 11.484,00 004/18valor mensal: R$ 2.408,00 x 12 meses = R$ 28.896,00 005/18valor mensal: R$ 1.328,21 x 12 meses = R$ 15.938,52 033/13valor mensal: R$ 7.421,96 x 12 meses = R$ 89.063,52 014/15valor mensal: R$ 123,08 x 12 meses = R$ 1.476,96 003/15valor mensal: R$ 2.381,08 x 12 meses = R$ 28.572,96 001/16valor mensal: R$ 377,05 x 12 meses = R$ 4.524,60	532.563	569.283	605.957
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Receita originária dos contratos de locação de espaços destinados a exploração de cantinas, PAB - Posto Bancário e Serviços Reprográficos no Campus de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, desta Fundação Universidade Federal do Acre	Quantidade de bens locados por esta Fundação Universidade Federal do Acre x valor médio mensal x 12 meses	Contrato Objeto Período R$ Mensal Meses R$ Anual 05/2017 Exploração Lanchonete JAN/DEZ 1.454 12 17.448 16/2015 Exploração Lanchonete JAN/DEZ 2.819 12 33.828 17/2015 Exploração Lanchonete JAN/DEZ 2.819 12 33.828 07/2015 Exploração Lanchonete JAN/DEZ 2.819 12 33.828 09/2015 Serviço Reprográfico JAN/DEZ 4.181 12 50.172 11/2015 PAB - Agência Bancária JAN/DEZ 10.375 12 124.500 Total Anual 293.694	293.604	313.848	334.067
26276	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Contratos de concessão de espaço físico, por aumenta desta Fundação Universidade Federal do Mato Grosso.	Nº de bens locados x valor médio mensal auferido pelos contratos de bens alugados x 12 meses.	Valor pactuado em contratos 17 bens locados x valor médio mensal R$ 3.661,83 x 12 meses = R$ 747.013,32	747.013	798.519	849.961

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Previsão de arrecadação da receita patrimonial por meio da cessão onerosa de espaços. O acréscimo verificado na NR em relação ao perfil de arrecadação registrado até o presente momento decorre da previsão de pagamento valores não recolhidos a regularizar do Banco do Brasil com previsão de pagamento em 2019, de R$ 362.103,85	1) Quantidade de espaços alugados/arrendados X Valor médio do aluguel/arrendamento X 12 meses + 2) Valores não recolhidos a regularizar do Banco do Brasil com previsão de pagamento em 2019.	1) 8 espaços X R$ 5.456,96 X 12 Meses = R$ 523.868,53. 2) Valores não recolhidos a regularizar do Banco do Brasil com previsão de pagamento em 2019 - R$ 362.103,85 Valor total = R$ 523.868,53 + 362.103,85 = 885.972,38	885.972	947.059	1.008.071
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Cessão onerosa de 10 espaços.	10 cessões de espaços x R$ 3.220,25 (média valor) x 12 meses = 386.429,52 ref. 2018. Acréscimo de 5% sobre valor praticado em 2018. R$ 386.429,52 x 1,05= R$ 405.751,00.	1-Banco do Brasil-R$ 10.164,37x12 = R$ 121.972,44 2-Banco Santander-R$ 10.164,37x12 = R$ 121.972,44 3-T.A. Bancário-R$ 2.550,00x12 = 30.600,00 4-Cantina ESEF-R$ 676,63x12=R$ 8.120,76 5-Cantina Porto-R$ 2.337,75x12=R$ 28.053,00 6-Cafeteria Medicina-R$ 2.515,00x12=R$ 30.180,00 7-Cafeteria C.L.-R$ 2.055,26x12=R$ 24.663,12 8-Xerox C.L.-R$ 757,76x12=R$ 9.093,12 9-Xerox Direito-R$ 380,77x12=R$ 4.569,24 10-Cantina Odontologia-R$ 600,55x12= R$ 7.206,60 VALOR TOTAL R$ 405.751,00	405.751	433.727	461.669
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		A receita 13100111 - ALUGUÉIS e Arrendamentos, tem uma previsão de arrecadação no valor de R$ 340.728, compostas pelos alugueis dos permissionários, bancos, empresas de telecomunicação e outros. Ressalto que nossas taxas de alugueis são provenientes de varias espaços de convivência pelo campus e alem do aluguel de dois pontos de instituições bancarias são recursos certos que podem atrasar, mas em media são todos pagos.	A arrecadação de alugues é composta pelo valor das mensalidades contratadas e reajustadas pelo numero de messes do ano.	FADEX= R$ 847,17 x 12 meses = R$ 10.166,04 BANCO DO BRASIL= R$ 9.200,00 x 12 meses = R$ 110.400,00 SANTANDER= R$ 9.200,00 x 12 meses= R$ 110.400,00 MARIA DO CARMO CUSTÓDIO DE MELO= R$ 811,88 x 12 meses = R$ 9.742,56 ROBERLENO BRITO DA CUNHA= R$ 1.216,64 x 12 meses = R$ 14.599,68 MARIA EXCELSA ROCHA MENDES= R$ 841,82 x 12 meses = R$ 10.101,84 ROSANGELA REIS DE SOUSA FELIX= R$ 1.156,88 x 12 meses = R$ 13.882,56 TELEMAR NORTE LESTE S/A= R$ 5.116,07 x 12 meses = R$ 61.392,84 TOTAL: R$ 340.728	340.728	364.221	387.685
26280	FUND. UNIV. FED. DE SÃO CARLOS	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		A Universidade Federal de São Carlos recebe recursos oriundos de arrecadação de pagamento de aluguéis, pela utilização do espaço nos Campi: Ariovaldo Amaro de Lima ME - CNPJ 08.792.941/0001-17- Contrato Adm, 18/2011, 19/2011 - Lanchonete Raul El Saman ME- CNPJ 12.501.387/0001-49- Contrato Adm,16/2011, 17/2011 - Lanchonete Ômega Copiadora (Sorocaba)CNPJ 06.556.408/0001-20Contrato Adm, 113/2010 - Xerox Aluguel Teatro Florestan Fernandes/Bento Prado - CAEV/UFSCAR - CNPJ 45.358.058/0001-40	A metodologia se aplica multiplicando o valor do aluguel mensal de cada espaço alugado pelo número de meses/ano (12 meses).	1 Mês Ariovaldo Amaro de Lima ME 10.700,00 x 12 (meses) =128.400,00 Raul El Saman ME 8.513,83 x 12 (meses) =102.165,96 Ômega Copiadora (Sorocaba) 1.800,00 x 12 (meses) = 21.600,00 Aluguel Teatro Florestan Fernandes/Bento Prado - CAEV/UFSCAR 4.000,00 x 12 (meses) = 48.000,00 Total 300.165,96	300.166	320.862	341.533

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Imóveis não utilizados pela Instituição destinados a locação	soma dos valores do contrato x [nº de meses não reajustados pelo IGPM + nº de meses reajustado pelo IGPM no mês de incidência x IGPM (fonte Relatório Focus 2018 Banco Central)]	R$12305,57 x (2+ 10x6%) + R$8658,16 x (6 + 6 x 6%) + R$1142,94 x (4 + 8 x 6%) + R$ 5977,49 x (5 + 7 x 6%) +R$ 549,08 x (11 + 1 x 6%) + R$ 315,66 x (0+12 x 6%) + R$ 12000 x (1 + 11 x 6%) + R$ 622,90 x (8+4 x 6%) = R$ 520750,75 ~R$ 521000,00	521.000	556.922	592.801
26283	FUND. UNIV. FED. MS	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Previsão de arrecadação com locação de espaços para agências bancárias (Caixa Econômica Federal, Bradesco e Sicred), locação de teatros, locação do estádio de futebol, piscinas, salas multiuso, restaurante universitário de Campo Grande e Três Lagoas, bem como taxas de monitoramento.	Contratos de locação = valor mensal dos alugueis X 12 Teatros, estádio de futebol, piscinas e espaços multiuso = valor das locações Restaurantes Universitários = valor do aluguel X 12 Quantidade de bens x valor médio mensal x 12 meses	1) Alugueis de bancos, cantinas, quiosques e taxas de monitoramento = R$ 371.418,00 2) Locação de outros espaços - Estádio de Futebol, salas de aula, auditórios, quadras de esporte, anfiteatros e Restaurante Universitário = R$ 524.835,00 19 (número de bens alugados) x valor médio mensal de cada bem (R$ 47.171,27) = R$ 896.254,08	896.253	958.049	1.019.769
26284	FUND. UNIV. FED. CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		ALUGUÉIS DE ESPAÇOS FÍSICOS por parte desta Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.	Quantidade de bens locados (3) X valor médio mensal de cada bem (R$ 8.174,60) X 12 meses	3 x R$ 8.174,60 x 12 meses = 294.285,60	294.285	314.576	334.841
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Arrecadação proveniente de aluguéis e arrendamentos, efetuada pelos setores responsáveis pelos controles dos espaços físicos da UFSJ explorados por pessoas jurídicas, com base nos contratos celebrados, conforme planilha anexa.	"1) Valores dos aluguéis/arrendamentos multiplicados pelos 12 meses anuais. 2) Soma dos valores dos aluguéis mês a mês."	"Exemplos: ADUFSJ: 398,35 X 12 MESES = 4.780,20 / Banco do Brasil S/A: 538,72 X 12 MESES = 6.464,64 / Cantina CDB: 200,00 X 12 meses = 2.400,00/ Xerox CSA: 85,00 x 12 meses = 1.020,00. Valor médio mensal por contrato R$ 8.358,17 X 20 (número de contratos) = TOTAL R$ 167.163,36	167.163	178.689	190.200
26286	FUND. UNIV. FED. DO AMAPÁ	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Contemplar as receitas oriundas dos Termos de Concessão de Uso, a título oneroso, de espaços físicos por parte desta Fundação Universidade Federal do Amapá, num total de 5 espaços alugados.	Nº de bens alugados X valor médio mensal de cada bem X 12 meses	5 x R$ 3.103,54 X 12 = R$ 186.211,85	186.212	199.051	211.874
26350	UFGD	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Trata-se de previsão de receita com a locação dos espaços da Universidade. Atualmente estão locados quatro espaços do Centro de Convivência/UFGD, são eles: Lanchonete I, Banco (CEF), Banco (Bradesco), ADUF. Desses a gestão dos três últimos é de competencia da SEGIEF. Além desses espaços a SEGIEF faz a gestão dos espaços da Reprografia nos Blocos B e C, e na FADIR.Desse modo, os cálculos preveem o valor máximo a ser recebido no ano de 2018, podendo haver variação inflacional negativa oupositiva, dos espaços que a SEGIEF faz gestão, portanto, não foram incluídas estimativas de espaços locados pela UFGD cujagestão esteja fora da competência da SEGIEF (RU, Lanchonete, Food Trucks, etc.).	Nº de espaços alugados X valor médio mensal de cada bem X 12 meses	7 x R$ 3.673,49 * 12 MESES = R$ 308.573,16	308.000	329.236	350.447

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26351	UFRB	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		ARRECADAÇÃO ORIUNDA DOS ALUGUEIS DE ESPAÇOS FÍSICOS NA INSTITUIÇÃO. ESPAÇOS FÍSICOS ALUGADOS PARA SERVIÇOS DE CANTINA E REPROGRAFIA.	(VALOR DO ESPAÇO X MESES ALUGADOS) QTD DE BENS ALUGADOS X VALOR MÉDIO MENSAL X 12 MESES	CONTRATANTEBEM ALUGADOVIGENCIAPERIODICIDADE REAJUSTEINDICE DE REAJUSTEANO X 12 MESES COOPERATIVA CORTA MÃOCANTINA / CFP / AMARGOSA26/03/2019ANUALIPCA R$ 1.933,32 COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIARCANTINA / CRUZ DAS ALMAS10/02/2019ANUALIPCA R$ 2.789,28 GRÁFICA E COPIADORA UNIVERSOREPROGRAFIA / CAHL / CACHOEIRA11/02/2019ANUALIPCA R$ 1.867,08 SERVIDORES UFRBIMOVEIS - RESIDENCIAS31/12/2019ANUALIPCA R$ 46.781,16 R$ 53.370,84	53.371	57.051	60.726
26385	HU DA UFGD	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Arrecadação prevista considerando que há um contrato de cessão de uso do espaço físico do HU-UFGD para exploração do serviço de lanchonete, o contrato de cessão 18/2017 em que está estabelecido um valor anual estimado.	Nº de contratos x valor médio mensal x 12 meses	1 x R$ 6.650,00 x 12 = Total R$ 79.800,00.	79.800	85.302	90.798
26386	HU POLYDORO ERNANI SÃO THIAGO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	Receita oriunda da arrecadação das receitas proveniente de atividades de exploração dos espaços físicos do HU/UFSC, locados para empresas comerciais com o objetivo de exploração na prestação de serviços para a comunidade universitária. Neste sentido, destaca-se uma lanchonete e um serviço de reprografia.	Lanchonete: Valor do aluguel mensal X 12(meses). Serviço de Reprografia: Valor do aluguel mensal X 12(meses).	Empresa Tiago André Setúbal ME - Lanchonete - 14.404,17 x 12 = 172.850,00; Empresa Ramon Ragel Silveira ME - Serviço de Reprografia - 474,34 x 12 = 5.692,00. Valor geral= R$ 178.542,00.	178.542	190.852	203.147
26392	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Aluguel de espaço físico do HU para empresa de fornecimento de refeições (restaurante), conforme Pregão nº 020/2018.	Valor mensal médio do bem alugado x 12 meses.	RS 3.483,34 x 12 meses = R$ 41.800,08	41.800	44.682	47.561

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26400	HOSP. UNIV.FUND. FED. SERGIPE	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	A EBSERH foi criada pela Lei nº 12.550/2011 com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do SUS, assim como de prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública. Por meio de contrato de gestão a empresa passou a administrar a quase totalidade dos hospitais universitários federais e a arrecadar as receitas próprias por eles auferidas. O processo de assunção da gestão dos hospitais é contínuo e os procedimentos para a efetiva transição são complexos, envolvendo temáticas e atos administrativos distintos, podendo perpassar cada exercício financeiro. Desta forma, a medida que a Ebserh assume os hospitais, consequentemente, aumenta o volume de arrecadação de receitas próprias pela Empresa. Atualmente 18 hospitais realizam execução orçamentária e financeira na UO 26443 - Ebserh. Destes hospitais, apenas 07 previram, de modo pleno, a arrecadação de serviços de atendimento	não se aplica	não se aplica	0	0	0
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		. O IFCE arrecadará no âmbito da Rede Receitas de aluguéis provenientes da locação contratual ou eventual de espaços físicos (cantinas, lanchonetes, restaurantes universitários, auditórios,salas de aula, etc)	Receita de Aluguéis = nº de bens alocados x Valor médio mensal contratual x 12 meses	Receita de Aluguéis = 12 x 1.769,035 x 12 = 254.741,00	254.741	272.305	289.848
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Arrecadação proveniente de alugueis de imóveis e espaços nos campi do IFMG com o objetivo de que seja ofertado à comunidade, através da locação, serviços de cantina, reprografia, serviços bancários, etc. O valor se deve à modificação e realização de novas licitações nos Campi Ribeirão das Neves, Bambuí e Ouro Branco. Outro fator relevante é que a partir do ano de 2019 o Campus Betim sediará a incubadora de empresas do IFMG, locando os espaços.	Nº de bens alugados x Valor médio mensal dos Contratos x 12 meses	15 bens x R$ 1.713,79 x 12 meses = 308.482,00	308.482	329.752	350.995

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Estimativa de arrecadação da receita 13100111 - Aluguéis e Arrendamentos para o ano de 2019, sendo essa receita oriunda de contrato de aluguel de espaço de uma das unidades integrantes do IFNMG.	A metodologia de calculo tem por base o valor acordado em contrato e ainda considerando uma expectativa de reajuste de aproximadamente 6,5% de conformidade com os índices oficiais para reajustar os contratos de aluguel, conforme fica evidenciado na memória de cálculo. VALOR DO ALUGUEL ATUAL X ÍNDICE DE REAJUSTE X 12 MESES	Valor aluguel atual: R$ 379.00 Índice de reajuste: 6,5% Nº de meses = 12, logo: R$ 379,00 x 1,065 x 12 meses = R$ 4.844,00	4.844	5.178	5.512
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		As receitas arrecadadas são de taxas de ocupação de imóveis utilizados por servidores e contratos de alugueis de espaços para empresas do ramo de Telecomunicação, conforme detalhado abaixo. Machado: Valor referente as taxas de ocupação de três imóveis do campus já ocupados; Inconfidentes: são dois contratos de aluguel de espaço para torre de telefonia e cantina, com manutenção dos valores praticados nos anos anteriores; Muzambinho: aluguel de espaço público para empresa privada (provedor de internet) utilizar com a fixação de antena de repetição de sinal de internet, o contrato será mantido no ano de 2019 com o valor fixado em 30% do salário mínimo.	Machado: Soma das taxas de ocupação mensais descontadas em folha de pagamento dos servidores X 12 meses + a soma dos pagamentos de alugueis realizadas via GRU; Inconfidentes: Cessão de espaço para torre da VIVO S.A: 12 meses x valor mensal do aluguel definido em contrato / Cantina: valor de aluguel estimado em contrato x 12 meses; Muzambinho: 12 meses x o valor mensal do contrato;	Machado: Taxa de ocupação R$ 87,86 X 12 meses = (1.054,32) + Valor de aluguel por GRU R$ 116,92 X 12 meses = (1.403,04) - TOTAL: R$ 2.457,36; Inconfidentes: Torre da VIVO S.A.: 12 meses X 3.271,37 = (39.256,44) / Imóvel para Cantina: 12 meses X 850,84 = (10.210,08) - TOTAL: R$ 49.466,52; Muzambinho: Contrato de locação R$ 286,20 X 12 meses = TOTAL:3.434,40, logo: R$ 2.457,36 + 49.466,52 + 3.434,40 = R$ 55.359,00	55.359	59.176	62.988
26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Uberlândia: Alugueis de Imóveis funcionais cedidos a servidores necessários ao bom andamento do Campus.	Uberlândia: Valor mensal do aluguel multiplicado por doze meses sem previsão de reajuste no período	Uberlândia: Montante Mensal dos Aluguéis = R$ 200,00. Logo, R$ 200,00 x 12 meses = R$ 2.400,00	2.400	2.565	2.731
26415	INST. F. DO MATO GROSSO DO SUL	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		O montante obtido foi com base nos valores mensais dos aluguéis cobrados pelas unidades do IFMS que possuem concessão de espaço público para cantina/lanchonete/restaurante.	Com a soma dos valores arrecadados mensalmente com os aluguéis, multiplicou-se o montante por 12 e se chegou a um valor projetado, sobre o qual foi aplicada a incidência de 5% referente ao índice de reajuste previsto nos contratos de locação (IGP-M), haja vista que esse percentual está alinhado com as projeções e com o IGP-M acumulado dos últimos 12 meses (junho/2017 a mai/2018).	Soma do valor mensal dos aluguéis das unidades do IFMS = 4.752,32. Multiplicação pelo número de meses do ano: R$ 4.752,32 x 12 = 57.027,84. Aplicação de índice de reajuste projetado (IGP-M): R$ 57.027,84 x 0,05 = R$ 2.851,39. Logo, o valor previsto de arrecadação será: R$ 57.027,84 + R$ 2.851,39 = R$ 59.879,23.	59.880	64.009	68.132

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Projeta-se uma arrecadação 241% superior à 1ª estimativa SOF para o PLOA 2019 e 264% superior à 2ª Reestimativa 2018 em decorrência da conclusão de procedimentos licitatórios para cessão onerosa de espaços destinados à exploração de serviços de cantina/lanchonete/restaurante e reprografia, a partir de Jan/2019, nos Campi: Altamira, Ananindeua, Bragança, Breves, Conceição do Araguaia, Óbidos, Parauapebas e Tucuruí.	Somatório das arrecadações previstas para as 13 unidades que possuirão 22 bens locados, sob a fórmula: "Arrecadação" = "Valor Médio do Aluguel" x "Quantidade de Espaços Alugados" x "Quantidade de Meses Sob Locação".	Valor Médio do Aluguel = R$ 634; Quantidade de Espaços Alugados = 22; Meses sob Aluguel (Jan a Dez/19) = 12. R$ 623 x 22 x 12 = R$ 164.472.	164.703	176.059	187.401
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	Valores estimados de arrecadação para o ano de 2019, conforme contratos firmados pelos Campi do IFRS, mediante cessão de uso de espaço público para restaurante/cantina, imóveis residenciais, fotocópias, cooperativa, lanchonete.	Valor médio mensal de todos os contratos do IFRS multiplicado pelo número de meses de sua vigência.	R$ 11.596,18 (valor médio mensal de todos os contratos do IFRS) x 12 meses	139.154	148.749	158.331
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Alguns contratos institucionais preveem arrecadação pela cessão de espaço destinado as atividades, como refeitórios, restaurante e cantinas. Desta forma, foi projetado o numero de contratos que teremos nesta condição em 2019, bem como uma projeção média de arrecadação para os espaços cedidos. Como há a previsão de arrecadação no planejamento, esta arrecadação deverá estar presente na LOA. Desta forma incluímos a presente estimativa de arrecadação.	Numero de Alugueis X Quantidades de Meses do Ano X Valor Médio dos Alugueis.	Destacamos que os valores dos alugueis são distintos em cada unidade, desta forma trabalhamos com a projeção média por mês da arrecadação. Unidades que arrecadam aluguel = 10 Projeção do número de contratos que gerarão arrecadação = 10 Valor médio de arrecadação por contrato = R$ 1.456,40 Quantidades de meses = 12 10 X 12 X R$ 1.456,40 = R$ 174.768,00	174.768	186.818	198.853
26426	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		CONCESSÃO DO ESPAÇO DOS CAMPIS PARA: LANCHONETE CAMPUS LARANJAL DO JARI, LANCHONETE CAMPUS MACAPA, LANCHONETE CAMUS PORTO GRANDE, REPROGRAFIA CAMPUS MACAPA	Número de bens locados= 04 Valor médio mensal auferido = R$ 497,60 Número de meses de recebimento= 12 04 x 497,60 x 12 = 23.884,92	Número de bens locados= 04 Valor médio mensal auferido = R$ 497,60 Número de meses de recebimento = 12 Logo: 04 x 497,60 x 12 = 23.884,92	23.884	25.531	27.176
26430	INST. FED. SERTÃO PERNAMBUCANO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Uso onerado de espaços para cantinas (Campus Petrolina, Petrolina Zona Rural, Salgueiro, Floresta, Serra Talhada,Ouricuri e Santa Maria da Boa Vista.	Nº de bens alugados/arrendados x valor médio mensal do aluguel x 12 meses	7 cantinas x 1.164,36 x 12 meses = R$ 97.806,00	97.806	104.550	111.285

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		O Instituto Federal do Paraná conta hoje com 25 campi, e suas unidades possuem concessão de uso de espaço do campus para instalação de Cantinas, com contratos vigentes e outras com procedimentos licitatórios em andamento, com previsão de finalização ainda no exercício de 2018. A necessidade de aporte orçamentário em LOA se dá para atender a demanda a ser arrecadada por estas unidades.	Para o valor solicitado foi considerado o valor atual dos contratos/licitações vigentes e em fase assinatura contratual dos campi do IFPR, já adicionados dos seus respectivos reajustes previstos em 2018, multiplicado por 12 meses.	R$ 11.996,58 mensais em 2019 (soma de todos os campis) x 12 meses = R$ 143.959,00	143.959	153.885	163.798
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Aluguel e arrendamentos do espaço físico dos Campi do IFRJ.	Duque de Caxias aluguel das Salas de aula R$ 1.200,00 para 1 dia; Nilópolis, aluguel com energia elétrica R$ 622,18 durante 10 meses e 311,09 por 2 meses; Pinheiral, alojamentos total mensal R$ 2081,66 durante 12 meses e Volta Redonda, aluguel de lanchonete e restaurante no valor mensal R$ 892,43 durante 12 meses.	(1200x 1) + (622,18 x 10) + (311,09 x 2) + (2.081,66 x 12) + (892,43 x 12)	43.734	46.749	49.761
26435	INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Receita com aluguéis de espaços concedidos para diversas atividades, como restaurante, lanchonete, sindicato, associação, entre outros serviços.	Expectativa de aumento no valor arrecadado com alugueis em 10% entre 2017 e 2019 e o uso do IGP-m, tomando por base o acumulado em 2018 até o mês de maio, fazendo uma projeção do índice até o final desse ano. Quantidade de bens x valor médio mensal x 12 meses	IGP-m acumulado no - 3,46% IGP-m projetado para 2018 - 8,3% 3,46% - 5 meses ? - 12 meses Valor arrecadado em 2017 = 558.889 Incremento de outros alugueis (10%) = 55.889 Previsão para 2019 = (558.889 + 55.889) x 8,3% = 665.804	665.804	711.710	757.561
26439	INSTITUTO FEDERAL DE SP	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Em relação a última reestimativa no montante de R$ 167.321,00 e a previsão para 2019 no montante de R$ 197.738,00, constata-se um acréscimo monetário de R$ 30.417,00, representando uma variação de 18,18%, que se justifica em função da locação de novos espaços e a aplicação de projeção do índice de reajuste contratual.	Quantidade de bens locados x valor médio mensal dos bens locados x 12 meses	22 bens x R$ 749,00 x 12 meses = R$ 197.738,00	197.738	211.372	224.989
26440	UFFS	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		O valor se justifica em razão de o locador somar na GRU do aluguel o seu consumo de energia e água, fazendo com que a UFFS apresente uma receita mensal em Aluguéis e Arrendamentos superior ao aluguel mensal fixado no contrato. Cabe salientar que há expectativa de renovação de todos os contratos vigentes.	Valor médio mensal dos contratos de aluguel (Valor aluguel mais indenização do consumo de luz e água) x 12 meses.	Valor médio mensal do aluguel = R$ 6.728,00. Logo, R$ 6.728,00 * 12 meses = R$ 80.732,00	80.732	86.298	91.858
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Valor esperado pelo recebimento da concessao de espaços dos diversos campi Unilab. Atualmente com 5 espaços arrendados e 4 em processo de arrendamento	Qtde de espaços concedidos x valor médio mensal dos espaços concedidos x 12 meses, sem previsão de reajuste do período	9 espaços concedidos x R$ 955,71 x 12 meses = R$ 103.217,00	103.217	110.334	117.442

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	HUS-UFS: para empresa de fornecimento de refeições (restaurante), conforme contrato nº 38/2018. HUS-UFS: para empresa de de serviços de lavanderia pelo uso de água e energia do hu, conforme 3º Termo Aditivo de Permissão de Uso de Espaço HU-UFJF: Contrato de Concessão de uso nº 60/2017 -instalação e exploração de Cantina HU-UNIVASF: Cantina da EBSERH HU-UNIVASF para empresa de fornecimento de refeições (restaurante), conforme contrato nº 09/2016.	Valor mensal estimado x 12 meses com aplicação de reajuste quando cabível.	HUS-UFS: R$ 60.000,00 HUS-UFS: R$ 105.000,00 HU-UFJF: R$ 29.524,32 HU-UNIVASF: R$ 37.200,00 TOTAL: R$ 231.724,32 (detalhamento no arquivo anexo, passível de ser requerido pela SOF)	231.725	247.702	263.660
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	Estimativa referente ao contrato 04/17 em anexo, objeto: permissão de uso de espaço para cantina e lanchonete, no Campi de Marabá - Unifesspa. Procedimento licitatório: Pregão Presencial 24/2017. O valor da permissão do imóvel é mensal e o contrato poderá ser prorrogado até junho/2020 ou será substituído por outro contrato com diferente cessionário. Há também os contratos 11/2016, 12/2016 e 13/2016 que vigorarão até 01/2019, conforme termos aditivos, que se referem a cessão de espaço para prest	A estimativa da receita está prevista no planejamento da Unifesspa desde a sua implantação, com a devida arrecadação por meio de GRU. Quanto à permissão através de licitação própria, consta o objeto: três espaços/ bens públicos, com um valor mensal único a ser recebido, conforme contrato. Quanto à permissão para os espaços para reprografia também há a estimativa para valores mensais a serem recebidos em 2019, contratos, termos aditivos e de apostilamento.	Permissão espaço p/ lanchonete - contr. 04/17: 2.439,93 * 6 meses = 14.639,58 (até junho/19) + R$ 14.639,58 (a partir de julho) * 6 meses (até dez/19) = 14.639,58. Total: R$ 29.279. Permissão espaço p/ reprografia -Contr. 11/2016, 201,86 * 12 meses DE 2019 = 2.422,32. Contratos 12/2016 e 13/2016: 298,91 (de cada contr.) * 12 meses DE 2019 * 2 = 7.173,84. Soma dos contratos 11/2016, 12/2016 e 13/2016 = 9.596,16. A PREVISÃO TOTAL DA UO PARA ESTA RECEITA NO PLOA 2019: 29.279 + 9.516 = 38.795.	38.795	41.470	44.141
26449	Universidade Federal do Cariri	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	Contratos de aluguel de espaços da UFCA	Valor Total: Valor mensal x 12 Quantidade de bens x valor médio mensal x 12 meses	Valor total: 2.473,08 x 12 = 29.676,96	29.677	31.723	33.767
26452	UF Catalão - GO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	Necessidade de separação da previsão em UO específica em função de criação de nova universidade, cuja previsão consta nos processos administrativos existentes (contratos de aluguéis vigentes)	Valor mensal dos contratos x nº de meses do ano	R$ 18.500,00 x 12 meses = R$ 222.000,00	222.000	237.307	252.595
26453	UF Jataí - GO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	Necessidade de separação da previsão em UO específica em função de criação de nova universidade, cuja previsão consta nos processos administrativos existentes (contratos de aluguéis vigentes)	Valor mensal dos contratos x nº de meses do ano	R$ 21.300,00 x 12 meses = R$ 255.600,00	255.600	273.223	290.825
26454	UF Rondonópolis - MT	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	Aluguéis e Arrendamentos de concessão de cantina, espaço para copiadora e restaurante universitário	Nº de bens imóveis x valor médio do aluguel x 12 meses	3 bens imóveis x R$ 2.566,11 x 12 meses = R$ 92.380,00	92.380	98.750	105.111

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26455	UF Delta Parnaíba - PI	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	5 Concessões de uso de espaço físico, do tipo maior oferta, com atividade destinada única e exclusivamente à exploração comercial para o ramo de reprografia (copiadora) e (Lanchonetes) , localizado no Campus de Parnaíba	Nº DE BENS IMÓVEIS X VALOR MÉDIO MENSAL DO ALUGUEL X 12 MESES	5 BENS X R$ 841,82 X 12 MESES = R$ 50.509	50.509	53.992	57.470
26456	UF Agreste - PE	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	Cessão de uso de espaços para parceiros que colaboram com o bem-estar da comunidade acadêmica e profissional (espaço para reprografia e lanchonete).	Bem imóvel x Valor mensal contratado x 12 meses.	A & S REPROGRAFIA LTDA - MER$ 401 x 12= R$ 4.812 L. ANDRE ALVES DE LIMA - ME R$ 913 x 12= R$ 10.956 Valor total = R$ 15.767	15.767	16.854	17.940
34101	M. PÚBLICO FEDERAL	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		A Revisão sobre os contratos pela previsão da inflação indica uma diferença superior a projeção de 5% indicada pela SOF.	Previsão do valor mensal dos contratos de arrendamento e taxas de uso de imóveis x meses de uso previsto para o exercício de 2019.	1. Taxa de Ocupação de Imóveis: nº meses Valor Mensal Valor anual 3 8.887 26.662 9 9.510 85.586 TOTAL 112.248 2. Arrendamentos: Mensal Anual Restaurante 21.186 254.230 Banco C.E.F 5.145 61.739 Banco do Brasil 6.384 76.606 Banco Santander 3.161 37.927 TOTAL 430.502	542.750	580.172	617.548
34104	M. PÚBLICO DO TRABALHO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Não serão arrecadados recursos nesta Fonte.	Não há.	Não há.	0	0	0
36210	CONCEIÇÃO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		As receitas de aluguéis são oriundas de contratos renovados automaticamente. Assim, a previsão de receita para o exercício de 2019 pode sera majorada em virtude de novos contratos, porém, não terá redução com relação ao ingresso de receitas acompanhadas em 2018. Ainda informamos que o Banco do Brasil encerrará o contrato de Operacionalização da Folha de Pagamento em 2019. Com este encerramento contratual o GHC passará a receber aluguel do espaço físico destinado a Agência Bancária.	Parâmetro para cálculo: contratos de aluguéis vigentes e inclusão de novo contrato de aluguel com o Banco do Brasil.	Valor mensal dos aluguéis multiplicado pelo número de meses. A) Contratos vigentes: 6.600 x 12 = 79.200 B) Novo contrato de aluguel com o Banco do Brasil: 25.955,71 x 12 = 311.468.52 Total 390.668,52	390.669	417.605	444.508

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Os contratos de alugueis atuais terão suas vigências estendidas até 2019. Ainda está previsto a oferta de locação de novo espaço que abrigará um teatro. Desta forma, consideramos razoável a adoção dos mesmos valores previstos para 2018.	Foi adotado o mesmo valor previsto para 2018, acrescido do valor correspondente à locação do novo espaço.	Valor mensal dos aluguéis = R$ 85.339 Valor anual estimado = 12 x R$ 85.339 = R$ 1.024.068 Estimativa de arrecadação anual com a locação de novo espaço que abrigará um teatro (em fase de elaboração de edital) = R$ 240.000 Estimativa total (aluguéis vigentes + novo espaço) = R$ 1.264.068	1.264.068	1.351.224	1.438.273
47210	ENAP	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Arrecadação de valores referentes a taxa de ocupação de imóveis funcionais pertencentes à Enap e taxa pela utilização de espaços da Escola para serviços de lanchonete e restaurante	Depósito via GRU	Taxa de ocupação de imóveis: R$ 3.800 x 12 meses = R$ 45.600,00 + taxa de serviços de lanchonete e restaurante R$ 1.300,00 x 12 meses = R$ 15.600,00 (15.600 + 45.600 = R$ 61.200,00)	61.200	65.420	69.634
52222	FUNDAÇÃO OSÓRIO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Previsão de arrecadação Antena VIVO e Cantina.	Antena VIVO 9.604 (mensal) Cantina 2.200, (mensal) fev. a dezembro	Antena VIVO R$ 9.604, x 12 = 115.248, Cantina .....R$ 2.200, x 8 = 17.600, julho 2.200, : 30 = 73,33 - 73,33 x 15 = 1.099,95 x 40% = 439,98 dezembro 2.200, 30 = 73,33 - 73,33 x 15 = 1.099,95 x 40% = 439,98	133.728	142.948	152.158
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		A nova Natureza de Receita surgiu da junção da 13120000 - ARRENDAMENTOS e 13152000 - TAXA OCUPACAO IMOVEIS FUN. PROP. NAC. RESID..	A Natureza de Receita 13120000 - ARRENDAMENTOS tem como parâmetros a quantidade de contratos e o reajuste é feito pelo IGP-M projetado pelo Relatório de Mercado FOCUS - Banco Central do Brasil. A Natureza de Receita 13152000 - TAXA OCUPACAO IMOVEIS FUN. PROP. NAC. RESID. tem como parâmetro o aumento salarial do militar e por haver previsão de reajuste a partir de janeiro de 2019, segue o arrecadado em 2018 com o aumento de 5% previstos.	ARRENDAMENTOS - PrvRecRlzd 2018 x IGP-M 2019. Onde: PrvRecRlzd 2018 = R$ 22.456.739 e IGP-M 2019 = 4,47% => R$ 23.460.556 TAXA OCUPACAO IMOVEIS FUN. PROP. NAC. RESID. - PrvRecRlzd 2018 x 1,05. PrvRecRlzd 2018 - R$ 66.835.073 x 1,05 => R$ 70.176.827	93.637.383	100.093.581	106.541.863

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
52931	FUNDO NAVAL	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		esta receita é composta pela taxa de ocupação de imóveis funcionais (67%) e pelos arrendamentos e aluguéis de imóveis de responsabilidade da Marinha (33%). A receita é impactada por indicadores e efeito legislação distintos. A taxa de uso (67%) é a afetada pelo efeito legislação (reajuste dos soldos dos militares), pois o valor é calculado sobre percentual do soldo do militar. Os arrendamento e aluguel de imóveis (33%) possuem, geralmente, longa duração e apresentam correções anuais pelo IPCA.	Foi utilizado o modelo de Média Móvel dos últimos 12 meses para as projeções de JAN2019 a DEZ2019, aplicada as receitas de arrendamento e aluguel (33%), posteriormente corrigidas pelo índice de preço (IPCA - 2018 - Relatório FOCUS - 08JUN2018), e modelo Média (JAN-MAI2018) para as projeções do mesmo período, aplicada sobre esta o efeito legislação (reajuste médio do soldo dos militares, conforme Lei nº 13.621/2016) , sobre 66%.	Média Móvel e Média de JAN a MAI2018 (Receita Realizada) e JUN2018 a DEZ2018 (Projetado) utilizada para projeção de JAN2019 e assim sucessivamente, posteriormente os valores projetados para 2019 foram corrigidos pelos fatores, seguindo a seguinte equação: (Média Móvel (t-12)*33%*1,0382) + (Média (t-5)*66%*1,0628) Mês 2017 2018 2019 2019 (corrigido pelos fatores) jan2.449.972 2.499.877 2.449.3642.582.632 fev2.326.100 2.450.270 2.445.1542.578.193 mar2.372.661 2.408.955 2.444.7282.577.744 abr2.628.309 2.452.622 2.447.7092.580.887 mai2.504.852 2.428.672 2.447.3002.580.455 jun2.529.788 2.483.179 2.448.8522.582.092 jul2.409.958 2.437.222 2.445.9912.579.076 ago2.562.049 2.442.694 2.446.7222.579.846 set2.367.140 2.429.555 2.447.0582.580.200 out2.293.304 2.436.306 2.448.5172.581.738 nov2.418.608 2.459.253 2.449.5342.582.811 dez2.472.031 2.463.761 2.448.7242.581.957 Total29.334.771 29.392.366 29.369.653 30.967.630	30.967.630	33.102.815	35.235.382
56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Aumento da receita comercial em função de novo projeto de publicidade nos trens e estações, já em estágio inicial de contratação.	Atualização dos contratos atuais pela previsão do IGP-M, e inclusão dos valores previstos no novo projeto de publicidade nos trens e estações.	COMÉRCIO 2.075.653 DISPENSADORAS 608.485 PUBLICIDADE 1.998.406 SERVIÇOS 635.523 EMPREENDIMENTOS 36.000 TOTAL 5.354.067	5.354.067	5.723.224	6.091.929
26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	250	Considerando que as concessões de uso geram contratos e, no geral há atrasos em pagamentos, importante que se efetue projeção de Multas e Juros. Constata-se que essa natureza é arrecadada por essa UO, tanto que no exercício do ano anterior foi arrecado, nesse tem a expectativa de arrecadação ano montante do ano anterior, por isso há a expectativa de arrecadação para o ano de 2019.	Valores dos contratos X valor médio da porcentagem da multa sobre o pagamento atrasados	R$ 681.094,00 x 0,03 = R$ 20.432,82	20.433	21.842	23.249
26435	INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	250	Por se tratar de NR de ocorrência incerta, não é possível a concepção de uma metodologia que possibilite a aplicação de uma memória de cálculo efetiva. Por tal motivo, optou-se, para esta NR especificamente, a adoção da média histórica de arrecadação dos últimos doze meses.	Média de arrecadação dos últimos 12 meses x 12 meses	R$ 311,00 X 12 MESES = R$ 3.728	3.728	3.985	4.242
26452	UF Catalão - GO	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	250	Previsão de arrecadação de multas/juros dos contratos de aluguéis existentes na Regional Catalão	Média mensal de arrecadação x 12 meses	R$ 100,00 x 12 meses = R$ 1.200,00	1.200	1.283	1.365

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26453	UF Jataí - GO	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	250	Previsão de arrecadação de multas/juros dos contratos de aluguéis existentes na Regional Catalão	Média mensal de arrecadação x 12 meses	R$ 100,00 x 12 meses = R$ 1.200,00	1.200	1.283	1.365
12101	JUSTIÇA FED. DE PRIMEIRO GRAU	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	150	Não há previsão de arrecadação para o exercício corrente.	Não há previsão de arrecadação para o exercício corrente.	Não há previsão de arrecadação para o exercício corrente.	0	0	0
26238	UFMG	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	250	RECEITA DE CONCESSÃO DIREITO REAL USO ÁREA PÚBLICA DO BANCO DO BRADESCO ATRAVÉS DE CONTRATO COM O INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFMG	VALOR MENSAL DO CONTRATO DO BRADESCO = R$12.000,00	12 PARCELAS MENSAIS DE R$12.000,00 TOTALIZANDO R$144.000,00	144.000	153.929	163.845
26290	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	250	A forma de cálculo foi baseada no valor mensal de R$ 1.500,00 pela cessão de uso de espaço, por um período de 12 meses. O espaço não estava cedido no início deste ano. Contudo, foi estabelecida nova cessão com base no Cr. nº 10/2018 (Processo SEI n º 23036.008079/2017-61. O referido contrato foi assinado em março e apresenta cláusula de carência de 90 dias. Devido a esse fato, a primeira arrecadação se dará em Julho de 2018. o Valor mensal utilizado para os cálculos aqui presentes foram com base no valor do atual contrato.	Arrecadação Total Estimada = Valor Mensal do Aluguel X Nº de Meses	Valor Mensal do Aluguel = R$1.500,00 Nº de Meses = 12 meses Arrecadação Total Estimada = R$18.000,00	18.000	19.241	20.481
26352	UFABC	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	250	Recebimento de valores decorrentes da concessão de espaços da Universidade à iniciativa privada.	Valor da concessão de cada bem x valor mensal x 12 meses	Espaço para RU = R$ 10.390,00 X 12 meses = R$ 124.688,00 + Vending Machine = R$ 1.204,00 x 12 meses = R$ 14.453,00 + Lanchonete Bl. L e Alfa II = R$ 12.080,00 x 12 mees = R$ 144.966,00 + Papelaria S.A. = R$ 1.785,00 x 12 = R$ 21.415,00 + Agência Bancária = R$ 12.007,00 x 12 meses = R$ 144.090,00 + Papelaria S.B.C. = R$ 470,00 x 12 meses = R$ 5.635,00 + Lanchonete Alfa I = R$ 6.537,00 x 12 meses = R$ 78.449,00 + Doceria = R$ 2.015,00 x 12 meses = R$ 24.176,00 VALOR TOTAL = R$ 557.872	557.872	596.337	634.754
26364	HU CASSIANO ANTÔNIO MORAIS	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	250	TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001/2018 ASSINADO COM IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA INERENTE A SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO MÊS DE R$ 270,00, ACRESCIDO AO REEMBOLSO DE DESPESAS NO VALOR DE R$ 140,95, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE MESES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.	(R$ 270,00 + R$ 140,95) x 12 = R$ 4.932,00.	4.932	5.272	5.612

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	250	São recursos arrecadados pela utilização de imóveis da Instituição, ao todo são 19 casas funcionais, que geram receitas para a manutenção do próprio patrimônio do Ifal. Os lançamentos contábeis desta receita em anos anteriores se deram em Natureza da Receita distinta de sua finalidade o que pode ter acarretado em erro na previsão para 2019. Os valores previstos com Aluguéis e Arrendamentos estão na Natureza da Receita 13100111 .	Arrecadação prevista é igual ao valor da taxa de uso do imóvel multiplicado pelo número de imóveis multiplicado pelo número de meses no ano (12).	19 imóveis x R$ 19,30 x 12 meses = R$ 4.400,00	4.400	4.703	5.006
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	250	O IFCE arrecada Taxa de Ocupação devida por servidores do Campus Crato consignada na Folha de Pessoal. O valor para 2019 apresentado está em desacordo com os montantes arrecadados na natureza de receita no exercício corrente devido ao uso inadequado do código de recolhimento.	AMPARO LEGAL:DECRETO-LEI 9.760, DE 5/9/1946;LEI NO 9.636, DE 15/5/1998;21DECRETO-LEI 2.398, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987;DECRETO NO 980, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993,DECRETO 3.725,DE 10/01/2001, LEI 11481/2007 Taxa de ocupação = valor mensal vigente x 12 meses	Valor mensal atual =293,33 Receita Anual = 293,33 x 12 = 3.520,00	3.520	3.763	4.005
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	250	Revisão de contratos que estavam com valor de concessão que inviabilizava a continuidade do serviço no local da concessão. Assim, restaram duas concessões, sejam elas, 1 espaço para serviços de impressão e 1 espaço para serviços de cantina/restaurante, ambos no Campus Formiga.	Nº de espaços conedidos x Valor médio mensal X 12 meses	2 espaços x R$ 997,47 valor médio mensal x 12 meses = R$ 23.939,28	23.939	25.590	27.238
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	250	Estimativa de arrecadação da receita 13100111 para o ano de 2019, sendo essa receita oriunda de cessão do direito de Uso de Bens Imóveis Públicos das unidades integrantes do IFNMG.	A metodologia de calculo tem por base o valor acordado em contrato de cessão de espaços públicos e ainda considerando uma expectativa de reajuste de aproximadamente 6,5% de conformidade com os índices oficiais para reajustar contratos de aluguel, conforme fica evidenciado nas memória de cálculo.	Unidade de Arinos: 1038,01 * 12 meses = 12.456,12 Unidade de Montes Claros:535,14*12 = 6.421,68 Unidade de Almenara 643,87 * 12 = 7.726,44 Unidade de Pirapora 127,73*12 = 1.532,76 Unidade de Araçuai 1.321,39 *12 = 15.856,68 Salinas 2.050,00*12 = 24.600,00	68.593	73.322	78.046

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	250	As concessões de espaços físicos no IFUSLDEMINAS são para atender as demandas com alimentação, sendo todos os processos realizados para cessão de espaço a restaurantes e lanchonetes, conforme detalhado abaixo. Carmo de Minas e Três Corações: Concessões de espaços para lanchonetes; Pouso Alegre: espaço do restaurante; Passos: Concessão de espaço público para restaurante/lanchonete; Muzambinho: concessão de espaço para cantinas. No processo,a melhor oferta foi o valor de R$ 210,00 para os dias letivos mais taxa mensal R$ 350,00 para custear água/energia elétrica.	Carmo de Minas: valor mensal previsto em contrato x 12 parcelas; Três Corações: valor mensal previsto em contrato x 12 parcelas; Pouso Alegre: valor mensal previsto em contrato x 12 parcelas; Passos: Valor mensal previsto em contrato x 12 parcelas. Muzambinho: Número de dias letivos x o valor correspondente, acrescido da taxa mensal (350,00).	Carmo de Minas: 12 meses x 300,00 = TOTAL 3.600,00 Três Corações: 12 meses x 300,00 = TOTAL 3.600,00 Pouso Alegre: 12 x 2.500,00 = TOTAL 30.000,00 Passos: R$ 2.105,78 x 12 meses= TOTAL 25.269,36 Muzambinho: (R$ 210,00 X 200 dias letivos = R$ 42.000,00) + (R$ 350,00 X 12 meses = R$ 4.200,00). TOTAL: 46.200,00, logo: R$ 3.600 + 3.600 +30.000 + 25.269,36 + 46.200 = R$ 108.669,00	108.669	116.162	123.645
26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	250	Reitoria: Concessão de espaços físicos (campi Avançados + reitoria). Paracatu: Em decorrência do Contrato de Concessão de Uso em razão da energia elétrica e água utilizada pela Contratada (ou seja, o valor é variável). Ituiutaba: Receita estimada pertinentes aos Contratos de Concessão Onerosa de Áreas, Nº 01/2017 (Reprografia) e 02/2018 (Restaurante). Patrocínio: Valor cobrado referente ao fornecimento de energia e água para empresa com direito de uso do espaço para lanchonete.	Reitoria: Valores cobrados dependem do local e do período da concessão. Paracatu: Considerando a prudência e a recomendação do Ofício, foi considerado o menor valor auferido de receita no ano de 2018 e multiplicado por 12 meses. Ituiutaba: Concessão Nº 01/2017 (Reprografia) e 02/2018 (Restaurante): Valores mensais auferidos pela concessão de áreas por 12 meses, sem previsão de reajuste no período. Patrocínio: Considerado cálculo estimativo de KWhr utilizados por aparelhos pela lanchonete.	Reitoria: 10 locações avulsas x R$ 100,00 = R$ 1.000,00, Paracatu: Menor valor auferido no ano de 2018 (410,64) x 12 meses, Ituiutaba: (R$1.100,00 da reprografia + R$10.026,98 do restaurante) = R$11.126,98, Patrocínio: Valor da CEMIG: R$ 160,56/mês + Valor do DAEPA(água): R$ 13,17/mês.	19.139	20.459	21.777
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	250	Valor mensal de R$ 3.342,87 relativo ao contrato 01/2013 sobre Concessão de Direito Real de Uso com a empresa Nextel reajustado anualmente pelo INPC.	Valor mensal R$ 3.342,87 x 12 meses.	R$ 3272,87 x 12 = R$ 38.914,44	40.114	42.880	45.642
52902	FAHFA	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal		Em 2019, haverá a concessão de uso de imóvel para funcionamento ou exploração comercial, de uma cantina, cujo valor mensal será de R$ 5.000,00	Acréscimo de concessão de uso de um imóvel.	O valor de R$ 60.000,00 (R$5.000,00 mês x 12 meses) adicionado ao valor projetado pela SOF R$ 253.357,00 totalizando a solicitação de R$ 313.357,00.	313.357	334.963	356.542

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
20415	EBC	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Receita financeira relativa aos rendimentos obtidos com aplicações financeiras dos recursos vinculados (fonte 172) na conta única do tesouro nacional (Lei 12.833/13) e dos recursos próprios não financeiros (fonte 250) no fundo BB Extram Exc FAE RESOLUCAO CMN 3.284/2005).	Recursos Próprios Financeiros: Valor projetado com base na previsão de saldo remanescente das fontes 172 e 250, deduzindo-se os resgates mensais, que visam ao pagamento de despesas contraídas no exercício e de Restos a Pagar de exercícios anteriores. O rendimento da fonte 250, foi estimado pela média dos meses de janeiro a maio/2018. A remuneração prevista da Conta Única é de 98% da SELIC (a taxa SELIC prevista para 2019 é de 8%).	MÊS PREVISÃO MENSAL ACUMULADO JAN 5.259.313,10 5.259.313,10 FEV 6.232.126,90 11.491.440,00 MAR 4.913.365,54 16.404.805,54 ABR 5.971.207,62 22.376.013,16 MAI 5.747.722,39 28.123.735,55 JUN 6.482.682,49 34.606.418,04 JUL 6.171.729,16 40.778.147,20 AGO 6.424.921,01 47.203.068,21 SET 6.672.820,50 53.875.888,71 OUT 5.630.967,39 59.506.856,10 NOV 5.787.332,05 65.294.188,15 DEZ 6.300.717,58 71.594.905,73 TOTAL 71.594.905,73 71.594.905,73 Notas: 1)Previsão de aplicação inicial/2019, fonte 172: R$ 871.000.000,00; 2)Previsão de aplicação inicial/2019, fonte 250: R$ 62.000.000,00; 3)Os rendimentos da fone 250 foram estimados pela média de jan-mai/2018; 4)Previsão da SELIC/2019 = 8%; e 5)Remuneração Conta Única = 98% da SELIC.	71.594.906	79.549.896	79.549.896
22906	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEEIRA	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	180	Natureza de receita formada pelo resultado das aplicações financeiras dos valores da conta única do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) e pelos rendimentos, pela taxa SELIC, sobre os recursos repassados às instituições financeiras, para fins de financiamentos, enquanto não liberados aos beneficiários finais das linhas de crédito. Ressalta-se que esta fonte de receita é compartilhada pelas duas Unidades Orçamentárias (UO) do Funcafé, 22906 e 74901. Para a UO 22906 limitou-se o valor de R$ 45 milhões sendo o excedente destinado à 74901.	Concordância com o valor apresentado pelo SIOP para a natureza de receita 13210011, da UO 74901, de R$ 379.951.349,00.	Concordância com o valor informado para a natureza de receita 13210011, da UO 74901, de R$ 379.951.349,00. Desse total, R$ 45 milhões para a UO 22906 e o excedente fica para a UO 74901, R$ 334.951.349,00	45.000.000	50.000.000	50.000.000
25208	SUSEP	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Alteração do valor a ser remanejado para a unidade 74201 para suportar as despesas previstas para empréstimos às massas(empresas em regime especial de liquidação e falência).	Redução do valor sugerido pela SOF , através do remanejamento para a unidade 74201	R$31.151.466(valor proposto pela SOF) - R$ 5.670.000(remanejado para a unidade 74201) = R$25.481.466	25.481.466	28.312.740	28.312.740

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
25903	FCVS	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	180	1-Rendas sobre depósito Interfinanceiro de Liquidez transferido para a conta única. Projeção efetuada pela aplicação da taxa SELIC sobre o saldo de depósito interfinanceiro de liquidez existente na conta única do tesouro 2-Rendas sobre Aplicações Compromissadas na CAIXA Tratam-se de ingressos extra-orçamentários que, a partir de 2019, serão tratados como orçamentários. Projeção efetuada pela aplicação da taxa SELIC sobre o saldo de Aplicações Compromissadas da Carteira de Títulos gerida pela CAIXA.	1-Rendas sobre depósito Interfinanceiro de Liquidez transferido para a conta única. A receita é calculada pela incidência da SELIC projetada para o período sobre o saldo inicial do mês. A expectativa de Taxa SELIC considerada para os cálculos foi projetada pela Área de Cenários da CAIXA, em 2 de julho de 2018 Saldo 2018 = Último saldo realizado da carteira multiplicada pela Taxa Selic do período restante do ano. Receita 2019 = Saldo 2018 multiplicada pela Taxa Selic projetada para o ano. 2-Rendas sobre Aplicações Compromissadas que remuneram a carteira de Títulos que permanece na CAIXA. A receita é calculada mensalmente pela incidência da SELIC sobre o saldo projetado para o mês, com base no fluxo financeiro esperado. A expectativa de Taxa SELIC considerada para os cálculos foi projetada pela Área de Cenários da CAIXA, em 2 de julho de 2018 (Receita = Saldo mensal projetado da carteira multiplicada pela Taxa Selic.)	Rendas sobre depósito Interfinanceiro de Liquidez transferido para a conta única. Saldo Base Taxa SELIC período Receita 2019 jun/18 6.849.346.822 3,13% 214.244.349 dez/18 7.063.591.172 7,20% 508.342.522 dez/19 7.571.933.693 2-Rendas sobre Aplicações Compromissadas que remuneram a carteira de Títulos que permanece na CAIXA. 2018Saldo Inicial jan5.646.481.515 fev5.657.348.526 mar5.656.777.036 abr5.662.526.480 mai5.658.699.914 jun5.610.728.409 jul5.561.135.131 ago5.511.284.566 set5.463.906.134 out5.396.903.905 nov5.346.201.332 dez5.293.911.734 2019Saldo InicialSELICReceita jan5.236.488.9010,0054333828.451.815 fev5.176.889.2460,004443323.002.465 mar5.111.838.0330,0051857726.508.793	848.237.365	942.485.961	942.485.961
26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Considerando que nem toda arrecadação é desembolsada, imediatamente, o saldo do caixa é aplicado dentro do próprio SIAFI. Essa natureza de receita tem sido arrecada nos últimos anos sempre com víeis de aumento, para o ano de 2019 não será diferente, com o valor já aplicado propiciará um aumento para o ano de 2019.	Monte aplicado X Juros X ano	R$ 127.095.339 X 0,04 X 1 = R$ 5.083.813,56	5.083.814	5.648.682	5.648.682
26238	UFMG	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	O montante da conta de remuneração de depósitos bancários são provenientes da aplicação da arrecadação própria gerada por quaisquer unidades gestoras da UFMG conforme arquivos anexados que possibilita a aplicação financeira.	Do valor da arrecadação própria originária das receitas de serviços administrativos, serviços educacionais, dentre outras 19% é destinado à conta de Remuneração de Depósitos Bancários. O rendimento é aplicado sobre o saldo do dia, a uma taxa média mensal 0,6981% podendo sofrer alteração de acordo com as oscilações do mercado DADOS:MÉDIA APLICAÇÃO MENSAL= 14.921.454,00;TAXA STN DIÁRIA=0,031730%;TAXA MENSAL=0,6981%;	R$14.921.454,00 X 0,6981%(taxa ao mês) X12 =R$1.250.000,00.	1.250.000	1.388.889	1.388.889

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26239	UFPA	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	A previsão de R$ 1.548.599 será para atender à receita oriunda remuneração de depósitos bancários.	Foi utilizada como base de cálculo os valores estimados para aplicação em 2019.	Rendimentos = (Montante x juros x período estimado da aplicação) 1.548.599 = (15.904.109,97 x 0,038184727% x 255)/100	1.548.599	1.720.666	1.720.666
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Recebimento de Juros de aplicações de recursos de convênios	Previsão do montante a ser aplicado e expectativa da taxa média mensal de juros, obtendo a estimativa dos rendimentos	Montante Aplicado39.500.000,00 Juros (%)0,065% Periodicidade Mensal Rendimento anual 3.081.000,00	3.159.000	3.510.000	3.510.000
26244	UFRS	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Os valores diretamente arrecadados pela Universidade, são aplicados via Conta Única gerando rendimentos.	O montante informado para esta receita é oriundo de depósitos efetuados na Conta Única da Universidade, considerando taxas aplicadas pela STN com rendimento diário. (Montante aplicado*taxa*período)/100	Valores em depósitos realizados durante o exercício com aplicação referente a taxa da STN. (68.395.366,69*0,032589*255)/100 = 5.683.789,00	5.683.789	6.315.321	6.315.321
26246	UFSC	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	A receita é oriunda da arrecadação pelo recebimento de recursos provenientes de aplicação no mercado Financeiro.	A estimativa da receita esta baseada no rendimento da aplicação financeira, baseado na média dos recursos aplicados mensalmente na conta única do tesouro multiplicado pela estimativa média da taxa de juros mensal. (Média mensal aplicada de dez a maio * taxa média de juros*6 + média mensal aplicada de junho a novembro * taxa média de juros*6)	(8.811.570,29X0,8872113%=78.177,25X6=469.063,50) + (12.465.176,20X0,8872113%= 110.592,46 X 6= 663.554,76) = R$ 1.132.618,26.	1.132.618	1.258.464	1.258.464
26258	UTFP	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Receitas oriundas da remuneração dos valores aplicados	Simulação de rendimentos de investimentos, tomado por base a rentabilidade média do saldo aplicado no Tesouro no ano de 2018, o qual perfaz aproximadamente 3,5 % nos cinco primeiros meses do ano. Desta forma aplicamos o percentual de 8,424% sobre o valor previsto de investimento em maio de 2018.	Montante Aplicado18.284.639,98 Juros % (media do ano)8,424 Periodicidade do Rendimento Mensal Rendimento Anual 1.540.298,07	1.540.298	1.711.442	1.711.442
26266	UNIPAMPA	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Não se aplica. A UNIPAMPA não tem planejado qualquer entrada de recurso de convênios para 2019 e portanto não há recursos a serem aplicados.	NA	NA	0	0	0
26273	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	O valor estimado se coaduna com o perfil histórico de arrecadação da UO nos últimos exercícios.	Verificamos o montante aplicado em Janeiro de 2018 a aplicamos a taxa de juros apurados no exercício de 2017 para esta Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS. Montante aplicado X juros X periodicidade de rendimento = Rendimento Anual	Montante aplicado R$ 15.516.859,18 juros obtidos 9,20 % periodicidade da aplicação por decendio Rendimento anual R$ 1.428.284,00.	1.428.284	1.586.982	1.586.982
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Receita proveniente de rendimentos de aplicações financeiras de recursos da conta única da UFU.	Montante aplicado (Conta SIAFI 111110206) x juros mensais x período	18.560.878,00 (Montante Aplicado - data base 07/06/18) x 0,6900 (tx média mensal) x 12 (n° de meses) = R$ 1.536.840,70	1.536.840	1.707.600	1.707.600

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Não existência de previsão de arrecadação para o exercício 2019.	Não existência de previsão de arrecadação para o exercício 2019.	Não existência de previsão de arrecadação para o exercício 2019.	0	0	0
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Conforme conta contábil 11.111.02.06 o saldo arrecadado pela Instituição é aplicado ao longo do ano.	montante aplicado x juros Taxa STN ao dia	Montante aplicado Juros (%) Periodicidade de Rendimento Rendimento Anual ~12.000.000 0,0317 ao dia decêndio ~995.000	995.000	1.105.556	1.105.556
26283	FUND. UNIV. FED. MS	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Trata-se de receitas provenientes de aplicações financeiras.	Valores aplicados X taxas de juros pagas X 12 meses.	53.500,00 X 0,87% X 12 = R$ 5.585,40	5.585	6.206	6.206
26284	FUND. UNIV. FED. CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	INCLUSÃO DA ESTIMATIVA DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ORÇAMENTO DE 2019	DEPÓSITOS BANCÁRIOS APLICADOS COM REMUNERAÇÃO PELA TAXA "SELIC" QUE NESTA DATA É DE 6,5% ANUAL.	VALOR APLICADO NESTA DATA É DE R$ 9.134.541,26 X 6,5% = R$ 593.745,00	593.745	659.717	659.717
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Arrecadação proveniente de montantes financeiros aplicados na Conta Única, conforme informação da Divisão de Contabilidade e Finanças - DIFIN.	Montante aplicado multiplicado pela taxa juros e multiplicado por 12 meses.	Valor aplicado Conta Única: 2.435.568,05 x 0,031766(taxa média diária - STN em maio/2018) = 77.368,25 (valor correspondente a um quadrimestre/média) X 3 quadrimestres = R$ 232.104,75.	232.104	257.893	257.893
26286	FUND. UNIV. FED. DO AMAPÁ	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Atender as demandas de recursos oriundos de rendimentos da conta única do tesouro.	A metodologia adotada baseou-se nos rendimentos obtidos entre janeiro a junho/2018 para estimar o rendimento do ano subsequente.	Rendimento de janeiro a junho/2018= R$ 144.066 Média de rendimento mensal=R$ 144.066/6= R$ 24.011 Estimativa de rendimento anual=R$ 24.011 x 12= R$ 288.132	288.132	320.147	320.147
26298	FNDE	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	293	De 2008 a 2017 a receita líquida média dessa fonte foi de R$ 163,0 milhões. O empenhado médio para o mesmo período foi de R$ 109 milhões. Essa fonte de recurso é resultado de aplicação financeira e indica alto coeficiente de variação, o que indica alta dispersão entre o recebido e o pago. O valor indicado está abaixo da média e acima do desvio padrão do período, o que corrobora com a metodologia indicada versus metodologia de cálculo.	O valor foi calculado utilizando como taxa de juros para os rendimentos a taxa SELIC esperada para 2019 de 8,0%, retirada do Relatório FOCUS do BACEN de 18/05/2018, sobre o montante financeiro do Fundo BB Extramercado FNDE FI Renda Fixa em 18/05/2015. Considerando o princípio contábil da prudência (Resolução CFC Nº 1.282 DE 28.05.2010 e NBC T 1) fizemos a redução de 10% do valor obtido. (Montante Atual x Taxa de Juros) - 10%	OPERAÇOES COMPROMISSADAS Montante aplicado - 329.340.602,31 Juros - Expectativa SELIC - FOCUS/BACEN de 8% anual Periodicidade - diário RENDIMENTO ANUAL - 23.712.523,37 329.340.602,31 x 8% - 10% = 23.712.524 TESOURO NACIONAL-POS Montante aplicado - 1.515.537.418,84 Juros - Expectativa SELIC - FOCUS/BACEN de 8% anual Periodicidade - diário RENDIMENTO ANUAL - 109.118.694,16 1.515.537.418,84 x 8% - 10% = 109.118.694,16 TOTAL 23.712.524 + 109.118.694	132.831.218	147.590.242	147.590.242
26396	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Receita proveniente de rendimentos de aplicações financeiras de recursos de convênios com o estado e município, como também de saldos de superávit financeiro.	Montante aplicado X taxa média mensal X meses.	3.643.162,38 x 0,6900x 12 meses = 301.653,85	301.654	335.171	335.171
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Não há previsão de arrecadação nesta NR em 2019	Não há previsão de arrecadação nesta NR em 2019	Não há previsão de arrecadação nesta NR em 2019	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Tendo em vista a necessidade de aporte orçamentário para recebimento dos rendimentos de recursos aplicados, faz-se necessária a previsão de estimativa para o ano de 2019.	A metodologia utilizada foi com base na média do valor efetivado de 2016 e 2017 e os valores efetivados até junho de 2018.	364.657 (2016) + 234.589 (2017) + 93.798 (arrecadado até junho) + 131.317 (previsão jul-dez/18) / 3 = 206.090,00	206.090	228.989	228.989
26439	INSTITUTO FEDERAL DE SP	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Os recursos financeiros de todas as fontes de receita deste IFSP, não serão mais aplicados no mercado financeiro, com a finalidade de atender a Medida Provisória nº 2.170-36, de 23/08/2001.	Não se aplica	Não se aplica	0	0	0
26440	UFFS	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	A UFFS iniciará o Exercício 2019 com o valor aproximado de R$ 127.314,57 aplicado. Esse montante deve render ao longo de um ano cerca de R$ 11.794,00.	Valor Futuro= Valor presente x potência (1 + juro mensal);12 períodos Juros = Valor Futuro - Valor Presente	Valor Futuro= Valor presente x potência (1 + juro mensal), 12 períodos = R$ 127.314,57(1+0,0741%)^12 = R$ 139.108,57. Juros: Valor Futuro - Valor Presente Juro = R$ 139.108,57 - R$ 127.314,57= R$ 11.794,00.	11.794	13.104	13.104
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	A estimativa de arrecadação de receitas desta natureza para a UO 26443 decorre da avaliação das expectativas de remuneração das aplicações financeiras da Empresa com base nos valores apurados até o mês de junho de 2018.	Impacto em 2019 do valor atual aplicado na Conta única do Tesouro menos os valores que estão previstos para ser utilizados ao longo de 2018, vezes um mais o valor da taxa de remuneração diária STN (TXSTN), estimada em 0,69003% ao mês, multiplicado pela quantidade de meses estimados em que nesse montante de recursos incidirá a taxa remuneratório mensal (12 meses).	R$ 24.736.829,23 (valor líquido médio aplicado a partir de 2019) x 0,69003% (taxa mensal de remuneração estimada) = R$ 2.048.298,51 (detalhamento no arquivo específico em anexo no SIMEC, podendo ser requerido pela SOF)	2.048.299	2.275.888	2.275.888
39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	foi utilizada média do arrecadado para realizar a projeção, tendo em vista que parte da outorga fixa, que é o que compõe a maioria dos rendimentos de remuneração de depósito bancário. Nâo está sendo computado valores de possíveis novas concessões.	foi utilizada a média dos valores arrecadados até o mês de maio de 2018.	Janeiro 108.013.994,46 Fevereiro 106.284.213,67 Março 107.084.448,74 Abril 105.517.322,05 Maio 97.687.032,87 média do valor arrecadadoaté maio 2019 - 104.917.402,36 previsão de arrecadação para 2019 jan a dez = 104.917.402,36*12 = 1.259.008.828.	1.259.008.828	1.398.898.698	1.398.898.698
47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Não há previsão de receita nesta classificação	Não há previsão de receita nesta classificação	Não há previsão de receita nesta classificação	0	0	0
52211	CFIAE	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Atualização do valor projetado em virtude de remanejamento para a UO 74205, a qual não é geradora da receita.	Do total projetado, foi abatido o montante de R$ 2.500.000,00, a ser remanejado para a UO 74205. O valor base para esta previsão é de R$ 6.794.572, retirado do SIOP.	Valor Informado = Rec Proj SIOP - 2.500.000,00 Valor Informado = 6.794.572- 2.500.000 = 4.294.572	4.294.572	4.771.747	4.771.747

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
52221	IMBEL	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	"No ano de 2018 haverá uma grande demanda na utilização dos recursos aplicados, reduzindo assim o valor da sua remuneração para o próximo ano. A LOA 2018 tem aproximadamente 80% de recursos carimbados como ""fonte própria"" que necessitam de aporte financeiro dessa aplicação. No primeiro trimestre de 2018 houve, um bom rendimento, porém, nos meses de seguintes houve uma retração nos rendimentos e em maio ficou negativo, devido ao imposto de renda. Considerando o cenário as dúvidas e incertezas do mercado estamos revendo a previsão de remuneração do depósitos bancários.	"Montante aplicado x % rentabilidade (considerado o acumulado do ano de maio) - (20% IR semestral) = resultado * 2 semestres."	(R$ 196.660.705,90*2,5114%) = R$ 4.938.936,97 (IR maio R$ 1.148.287,86) R$ 4.938.936,97 - R$ 1.148.287,86) = R$ 3.790.649,11 (R$ 3.790.649,11 * 2 semestres) = R$ 7.581.298,00 "	7.581.298	8.423.664	8.423.664
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	A proposta de aumento da receita prevista no SIOP (2ª previsão PLOA/2019) se deveu a reestimativa de DI futuro (JUN/2018) e a projeção do valor a ser aplicado mensalmente.	Aplicação de índice mensal apurado a partir da Taxa DI futuro multiplicado pela previsão de saldo médio mensal na Conta Única do Tesouro Nacional. Empregado no cálculo da previsão de DI Futuro - Taxa a Termo (Jan a Dez/2019).	A seguir relacionado a estimativa dos valores mensais aplicados e dos índices de Taxa DI futuro. Previsão Mensal MÊSPROJEÇÃO VALOR APLICADOÍNDICE RENDIMENTO JAN R$ 9.000.000,00 1,007128842 R$ 64.159,58 FEV R$ 9.000.000,00 1,008288257 R$ 74.594,31 MAR R$ 9.000.000,00 1,004847794 R$ 43.630,15 ABR R$ 9.000.000,00 1,007455042 R$ 67.095,38 MAI R$ 9.000.000,00 1,007873089 R$ 70.857,80 JUN R$ 9.000.000,00 1,006917518 R$ 62.257,66 JUL R$ 9.000.000,00 1,007570643 R$ 68.135,79 AGO R$ 9.000.000,00 1,008042997 R$ 72.386,97 SET R$ 9.000.000,00 1,007644363 R$ 68.799,27 OUT R$ 9.000.000,00 1,009053612 R$ 81.482,51 NOV R$ 9.000.000,00 1,009346279 R$ 84.116,51 DEZ R$ 9.000.000,00 1,009624685	840.000	933.333	933.333

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Atualização da previsão de receita para 2019 em virtude da variação da Taxa SELIC e montante aplicado, majorado pela atualização da Portaria de Escrituração das Receitas do Fundo Aeronáutico, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.	O Fato Gerador dessa Natureza são os rendimentos das aplicações financeiras de receitas próprias que são diretamente influenciados pelas alterações da Taxa SELIC e o volume de recurso disponível no período. Para o Exercício Financeiro de 2019, o montante disponível para aplicação será majorado em virtude da atualização na Portaria de Escrituração das Receitas do Fundo Aeronáutico, sendo que algumas receitas migrarão de Outras Receitas Primárias – Principal. Soma-se, ainda, o fato de que o montante aplicado tem um comportamento inversamente proporcional ao Limite de Pagamento autorizado pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, isto é, quanto menor a autorização para realizar pagamentos, maior é o volume de recursos arrecadados disponíveis para aplicação. Dessa forma, aplicou-se a média geométrica das receitas realizadas entre 2014 e 2018 para projetar a receita total em 2019, além de considerar a tendência de alta na Taxa SELIC para o exercício de 2019, variando de 6,50% para 8%, conforme Relatório de Mercado FOCUS, de 15 de junho de 2018.	Os valores projetados, com base na metodologia descrita, são os seguintes: Janeiro – 28.873.687 Fevereiro – 44.032.824 Março – 45.978.847 Abril – 60.775.301 Maio - 51.833.648 Junho - 67.997.969 Julho - 58.032.398 Agosto – 30.602.902 Setembro – 95.661.636 Outubro – 73.816.929 Novembro – 65.159.549 Dezembro - 40.275.011 Receita Total: 663.040.700	663.040.700	736.711.889	736.711.889
53202	SUDAM	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Esta remuneração é proveniente das contas correntes nº 0250191620-400 e 0280532020-400 e Conta Contábil nº 111110206 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia que seguem o disposto na Instrução Normativa nº 4, de 30 de agosto de 2004 que "dispõe sobre a consolidação das instruções para movimentação e aplicação dos recursos financeiros da Conta Única do Tesouro Nacional"	A fórmula de cálculo do rendimento é dada a seguir: Rm = Smant x Tm Rm = Rendimento Médio Sm = Saldo médio no último dia do mês anterior Tmat = Taxa de juros média do mês* *Levou-se em consideração a taxa anual de 6,75% (SELIC atual) para cálculo da taxa mensal.	R (jan) = 49.453.270,73 x 0,005625 = 278.654,65 R (fev) = 49.731.967,28 x 0,005625 = 279.742,32 R (mar) = 50.012.234,44 x 0.005625 = 281.318,82 R (abr) = 50.294.081,06 x 0,005625 = 282.904,21 R (mai) = 50.577.516,04 x 0,005625 = 284.498,53 R (jun) = 50.862.548,34 x 0,005625 = 286.101,83 R (jul) = 51.149.186,95 x 0,005625 = 287.714,18 R (ago) = 51.437.440,93 x 0,005625 = 289.335,61 R (set) = 51.727.319,38 x 0,005625 = 290.966,17 R (out) = 52.018.831,45 x 0,005625 = 292.605,93 R (nov) = 52.311.986,36 x 0,005625 = 294.254,92 R (dez) = 52.606.793,35 x 0,005625 = 295.913,21 TOTAL 2019: 3.443.530,37	3.443.530	3.826.144	3.826.144
74201	Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP-Ministério da Fazenda	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Alteração da Necessidade de valor para suportar os empréstimos às massas(empresas em regimes especiais de liquidação e falência.	Remanejamento da unidade 25208 do valor necessário para 2019, informado pela área técnica: R$ 5.670.000	R$31.151.466(valor proposto pela SOF) - R$ 25.481.466(unidade 25208) = R$ 5.670.000	5.670.000	6.300.000	6.300.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	A proposta de aumento da receita prevista no SIOP (2ª previsão PLOA/2019) se deveu a reestimativa de DI futuro (JUN/2018) e a projeção do valor a ser aplicado mensalmente.	Aplicação de índice mensal apurado a partir da Taxa DI futuro multiplicado pela previsão de saldo médio mensal na Conta Única do Tesouro Nacional. Empregado no cálculo da previsão de DI Futuro - Taxa a Termo (Jan a Dez/2019).	A seguir relacionado a estimativa dos valores mensais aplicados e dos índices de Taxa DI futuro. MÊSPROJEÇÃO VALOR APLICADOÍNDICE RENDIMENTO JAN R$ 120.000.000,00 1,007128842 R$ 855.461,04 FEV R$ 120.000.000,00 1,008288257 R$ 994.590,84 MAR R$ 120.000.000,00 1,004847794 R$ 581.735,28 ABR R$ 120.000.000,00 1,007455042 R$ 894.605,04 MAI R$ 120.000.000,00 1,007873089 R$ 944.770,68 JUN R$ 120.000.000,00 1,006917518 R$ 830.102,16 JUL R$ 120.000.000,00 1,007570643 R$ 908.477,16 AGO R$ 120.000.000,00 1,008042997 R$ 965.159,64 SET R$ 120.000.000,00 1,007644363 R$ 917.323,56 OUT R$ 120.000.000,00 1,009053612 R$ 1.086.433,44 NOV R$ 120.000.000,00 1,009346279 R$ 1.121.553,48 DEZ R$ 120.000.000,00 1,009624685 R$ 1.154.962,20	11.200.000	12.444.444	12.444.444
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Inclusão de receita, em virtude de compartilhamento dos recursos arrecadados pela UO 52211.	A receita anual foi considerada com base na parcela da receita mensal estimada para arrecadação pela UO 52211. A previsão tem como base valor aplicado ajustado a uma taxa estimada de 7,5% ao ano.	Receita Anual = Receita Mensal Estimada x 12, onde: Receita Mensal Estimada = 208.333,33 Receita Anual = 208.333,33 x 12= 2.500.000,00	2.500.000	2.777.778	2.777.778
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	180	Natureza de receita formada pelo resultado das aplicações financeiras dos valores da conta única do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) e pelos rendimentos, pela taxa SELIC, sobre os recursos repassados às instituições financeiras, para fins de financiamentos, enquanto não liberados aos beneficiários finais das linhas de crédito. Ressalta-se que esta fonte de receita é compartilhada pelas duas Unidades Orçamentárias (UO) do Funcafé, 22906 e 74901. Para a UO 22906 limitou-se o valor de R$ 45 milhões sendo o excedente destinado à UO 74901.	Concordância com o valor apresentados para a natureza de receita 13210011, da UO 74901, de R$ 379.951.349,00.	Concordância com o valor informado para a natureza de receita 13210011, da UO 74901, de R$ 379.951.349,00. Desse total, R$ 45 milhões para a UO 22906 e o excedente fica para a UO 74901, R$ 334.951.349,00	334.951.349	372.168.166	372.168.166

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
74917	Recursos sob Supervisão do FDA - Min. Integração Nacional	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Esta remuneração é proveniente da conta corrente nº 0280749170-400 e Conta Contábil nº 111110206 do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia que seguem o disposto na Instrução Normativa nº 4, de 30 de agosto de 2004 que "dispõe sobre a consolidação das instruções para movimentação e aplicação dos recursos financeiros da Conta Única do Tesouro Nacional"	A fórmula de cálculo do rendimento é dada a seguir: Rm = Smant x Tm Rm = Rendimento Médio Sm = Saldo médio no último dia do mês anterior Tmat = Taxa de juros média do mês* *Levou-se em consideração a taxa anual de 6,75% (SELIC atual) para cálculo da taxa mensal.	R (jan) = 1.222.653.975,09 x 0,005625 = 6.877.428,61 R (fev) = 1.229.544.306,94 x 0,005625 = 6.916.186,73 R (mar) = 1.236.473.469,62 x 0,005625 = 6.955.163,27 R (abr) = 1.243.441.681,97 x 0,005625 = 6.994.359,46 R (mai) = 1.250.449.164,05 x 0,005625 = 7.033.776,55 R (jun) = 1.257.496.137,17 x 0,005625 = 7.073.415,77 R (jul) = 1.264.582.823,89 x 0,005625 = 7.113.278,38 R (ago) = 1.271.709.448,01 x 0,005625 = 7.153.365,65 R (set) = 1.278.876.234,59 x 0,005625 = 7.193.678,82 R (out) = 1.286.083.409,99 x 0,005625 = 7.234.219,18 R (nov) = 1.293.331.201,81 x 0,005625 = 7.274.988,01 R (dez) = 1.300.619.838,95 x 0,005625 = 7.315.986,59 TOTAL 2019 = R$ 85.135.847,02	85.135.847	94.595.386	94.595.386
74902	REC. SUP. FIEES - MEC	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal		Juros de Títulos de Renda de financiamento estudantil concedido no âmbito da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017.	Para cálculo do valor apresentado foi considerada a série histórica de arrecadação dos últimos dois anos e dos quatros meses do ano corrente, ponderando-se pela queda na taxa de juros.	Foi extraído do SIAFI o montante arrecadado nos exercícios de 2016 e 2017 e nos meses de janeiro à abril de 2018. Foi realizada a projeção de arrecadação para o exercício de 2018, multiplicando a média do ano por 12 e ponderando pela queda na taxa de juros. À partir daí, identificou-se a média anual dos últimos 3 anos.	952.458	1.058.287	1.058.287
71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	13210061	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	197	Nota Técnica SEI nº 15/2018/GEPES/COPAR/SUPEF/STN-MF, de 6 de agosto de 2018	Nota Técnica SEI nº 15/2018/GEPES/COPAR/SUPEF/STN-MF, de 6 de agosto de 2018	Nota Técnica SEI nº 15/2018/GEPES/COPAR/SUPEF/STN-MF, de 6 de agosto de 2018	6.490.937.028	7.788.558.211	8.353.081.529
71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	13220011	Dividendos - Principal	197	Nota Técnica SEI nº 15/2018/GEPES/COPAR/SUPEF/STN-MF, de 6 de agosto de 2018	Nota Técnica SEI nº 15/2018/GEPES/COPAR/SUPEF/STN-MF, de 6 de agosto de 2018	Nota Técnica SEI nº 15/2018/GEPES/COPAR/SUPEF/STN-MF, de 6 de agosto de 2018	804.037.661	964.586.228	1.034.288.644
71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	13220012	Dividendos - Multas e Juros	197	Nota Técnica SEI nº 15/2018/GEPES/COPAR/SUPEF/STN-MF, de 6 de agosto de 2018	Nota Técnica SEI nº 15/2018/GEPES/COPAR/SUPEF/STN-MF, de 6 de agosto de 2018	Nota Técnica SEI nº 15/2018/GEPES/COPAR/SUPEF/STN-MF, de 6 de agosto de 2018	20.661	24.791	26.590
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	13220011	Dividendos - Principal	250	Receita proveniente de dividendos gerados por ações em nome da Universidade Federal de Uberlândia junto à empresa de telefonia (Algar Telecom), por participação de cotas, cuja arrecadação ocorre no 2º semestre de cada ano.	Valor das ações x rendimento em percentual médio.	R$ 160.858 x 20% = R$ 32.171,60	32.171	34.389	36.605
55902	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	13220011	Dividendos - Principal	150	Dividendos arrecadados, por meio de GRU, face participação acionária na CAIXA SEGUROS HOLDING e na Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV.	Previsão de arrecadação conforme informações das empresas em que o INSS possui participação no capital social.	Previsão anual de recebimento da empresa DATAPREV: 26.728.083 Previsão anual de recebimento da empresa Caixa Seguros Holding: 562.412 Total: 26.728.083 + 562.412 = 27.290.495	27.290.495	29.172.146	31.051.489
71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	13230011	Participações - Principal	197	Nota Técnica SEI nº 15/2018/GEPES/COPAR/SUPEF/STN-MF, de 6 de agosto de 2018	Nota Técnica SEI nº 15/2018/GEPES/COPAR/SUPEF/STN-MF, de 6 de agosto de 2018	Nota Técnica SEI nº 15/2018/GEPES/COPAR/SUPEF/STN-MF, de 6 de agosto de 2018	194.266.864	233.015.619	249.819.478

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal		Atualização considerando os novos parâmetros estimados pela SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, de 06 de julho de 2018 (alta de aproximadamente 6% em relação à grade anterior). Grade de parâmetros SPE 06/07/2018 Brent 2019: US$ 74,04/ bbl Câmbio 2019: 3,62 R$/US$ Grade de parâmetros SPE 25/06/2018 Brent 2019: US$ 72,3/ bbl Câmbio 2019: 3,5 R$/US$	Ver Nota Técnica ANP SPG	Ver Nota Técnica ANP SPG	663.290.274	623.756.527	599.855.004
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal		Atualização considerando os novos parâmetros estimados pela SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, de 06 de julho de 2018 (alta de aproximadamente 6% em relação à grade anterior). Grade de parâmetros SPE 06/07/2018 Brent 2019: US$ 74,04/ bbl Câmbio 2019: 3,62 R$/US$ Grade de parâmetros SPE 25/06/2018 Brent 2019: US$ 72,3/ bbl Câmbio 2019: 3,5 R$/US$	Ver Nota Técnica ANP SPG	Ver Nota Técnica ANP SPG	7.124.606.211	6.555.447.704	5.850.082.116
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal		Atualização considerando os novos parâmetros estimados pela SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, de 06 de julho de 2018 (alta de aproximadamente 6% em relação à grade anterior). Grade de parâmetros SPE 06/07/2018 Brent 2019: US$ 74,04/ bbl Câmbio 2019: 3,62 R$/US$ Grade de parâmetros SPE 25/06/2018 Brent 2019: US$ 72,3/ bbl Câmbio 2019: 3,5 R$/US$	Ver Nota Técnica ANP SPG	Ver Nota Técnica ANP SPG	5.337.933.745	4.903.772.469	4.435.919.908
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal		Atualização considerando os novos parâmetros estimados pela SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, de 06 de julho de 2018 (alta de aproximadamente 6% em relação à grade anterior). Grade de parâmetros SPE 06/07/2018 Brent 2019: US$ 74,04/ bbl Câmbio 2019: 3,62 R$/US$ Grade de parâmetros SPE 25/06/2018 Brent 2019: US$ 72,3/ bbl Câmbio 2019: 3,5 R$/US$	Ver Nota Técnica ANP SPG	Ver Nota Técnica ANP SPG	2.618.510.633	3.470.998.268	3.682.807.532

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal		Atualização considerando os novos parâmetros estimados pela SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, de 06 de julho de 2018 (alta de aproximadamente 6% em relação à grade anterior). Grade de parâmetros SPE 06/07/2018 Brent 2019: US$ 74,04/ bbl Câmbio 2019: 3,62 R$/US$ Grade de parâmetros SPE 25/06/2018 Brent 2019: US$ 72,3/ bbl Câmbio 2019: 3,5 R$/US$	Ver Nota Técnica ANP SPG	Ver Nota Técnica ANP SPG	591.317.233	554.332.645	533.456.454
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal		Atualização considerando os novos parâmetros estimados pela SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, de 15 de junho de 2018. Grade de parâmetros SPE 25/06/2018 Brent 2019: US$ 72,3/ bbl Câmbio 2019: 3,5 R$/US$ Grade de parâmetros SPE 12/03/2018 Brent 2019: US$ 60,55/ bbl Câmbio 2019: 3,33 R$/US$	Ver Nota Técnica ANP SPG	Ver Nota Técnica ANP SPG	7.115.054.399	6.546.682.739	5.837.847.952
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal		Atualização considerando os novos parâmetros estimados pela SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, de 06 de julho de 2018 (alta de aproximadamente 6% em relação à grade anterior). Grade de parâmetros SPE 06/07/2018 Brent 2019: US$ 74,04/ bbl Câmbio 2019: 3,62 R$/US$ Grade de parâmetros SPE 25/06/2018 Brent 2019: US$ 72,3/ bbl Câmbio 2019: 3,5 R$/US$	Ver Nota Técnica ANP SPG	Ver Nota Técnica ANP SPG	5.188.869.226	4.767.289.829	4.304.243.632
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal		Atualização considerando os novos parâmetros estimados pela SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, de 06 de julho de 2018 (alta de aproximadamente 6% em relação à grade anterior). Grade de parâmetros SPE 06/07/2018 Brent 2019: US$ 74,04/ bbl Câmbio 2019: 3,62 R$/US$ Grade de parâmetros SPE 25/06/2018 Brent 2019: US$ 72,3/ bbl Câmbio 2019: 3,5 R$/US$	Ver Nota Técnica ANP SPG	Ver Nota Técnica ANP SPG	2.618.510.633	3.470.998.268	3.682.807.532

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal		Atualização considerando os novos parâmetros estimados pela SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, de 06 de julho de 2018 (alta de aproximadamente 6% em relação à grade anterior). Grade de parâmetros SPE 06/07/2018 Brent 2019: US$ 74,04/ bbl Câmbio 2019: 3,62 R$/US$ Grade de parâmetros SPE 25/06/2018 Brent 2019: US$ 72,3/ bbl Câmbio 2019: 3,5 R$/US$	Ver Nota Técnica ANP SPG	Ver Nota Técnica ANP SPG	57.090.239	51.066.628	41.929.205
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal		Atualização considerando os novos parâmetros estimados pela SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, de 06 de julho de 2018 (alta de aproximadamente 6% em relação à grade anterior). Grade de parâmetros SPE 06/07/2018 Brent 2019: US$ 74,04/ bbl Câmbio 2019: 3,62 R$/US$ Grade de parâmetros SPE 25/06/2018 Brent 2019: US$ 72,3/ bbl Câmbio 2019: 3,5 R$/US$	Ver Nota Técnica ANP SPG	Ver Nota Técnica ANP SPG	30.138.460.047	27.315.542.430	23.605.339.793
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal		Atualização considerando os novos parâmetros estimados pela SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, de 06 de julho de 2018 (alta de aproximadamente 6% em relação à grade anterior). Grade de parâmetros SPE 06/07/2018 Brent 2019: US$ 74,04/ bbl Câmbio 2019: 3,62 R$/US$ Grade de parâmetros SPE 25/06/2018 Brent 2019: US$ 72,3/ bbl Câmbio 2019: 3,5 R$/US$	Ver Nota Técnica ANP SPG	Ver Nota Técnica ANP SPG	5.306.171.650	4.143.971.662	3.094.213.606
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal		Atualização considerando os novos parâmetros estimados pela SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, de 06 de julho de 2018 (alta de aproximadamente 6% em relação à grade anterior). Grade de parâmetros SPE 06/07/2018 Brent 2019: US$ 74,04/ bbl Câmbio 2019: 3,62 R$/US$ Grade de parâmetros SPE 25/06/2018 Brent 2019: US$ 72,3/ bbl Câmbio 2019: 3,5 R$/US$	Ver Nota Técnica ANP SPG	Ver Nota Técnica ANP SPG	0	59.946.638	122.134.752

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13420211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal		Não há contratos de cessão onerosa para produção em terra.	Não se aplica.	Não se aplica.	0	0	0
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13420241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal		O pagamento dos royalties referentes aos contratos de cessão onerosa está sendo efetuado em conjunto com o de concessão (com declaração de comercialidade após 3 de dezembro de 2012), uma vez que a distribuição de ambos os recursos é idêntica. Logo, o previsto para recebimento nessa natureza de receita referente à cessão onerosa foi somado com o valor da concessão na receita 013410241.	Não se aplica.	Não se aplica.	0	0	0
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13420311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal		Não há contratos de cessão onerosa para produção em terra.	Não se aplica.	Não se aplica .	0	0	0
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13420341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal		O pagamento dos royalties referentes aos contratos de cessão onerosa está sendo efetuado em conjunto com o de concessão (com declaração de comercialidade após 3 de dezembro de 2012), uma vez que a distribuição de ambos os recursos é idêntica. Logo, o previsto para recebimento nessa natureza de receita referente à cessão onerosa foi somado com o valor da concessão na receita 013410341.	Não se aplica .	Não se aplica.	0	0	0
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13430211	Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal		Não há contratos de partilha para produção em terra.	Não se aplica.	Não se aplica .	0	0	0
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal		Atualização considerando os novos parâmetros estimados pela SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, de 06 de julho de 2018 (alta de aproximadamente 6% em relação à grade anterior). Grade de parâmetros SPE 06/07/2018 Brent 2019: US$ 74,04/ bbl Câmbio 2019: 3,62 R$/US$ Grade de parâmetros SPE 25/06/2018 Brent 2019: US$ 72,3/ bbl Câmbio 2019: 3,5 R$/US$	Ver Nota Técnica ANP SPG	Ver Nota Técnica ANP SPG	499.768.468	321.378.810	1.621.459.955

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
98000	RECEITA DO TESOURO DA UNIÃO	13450211	Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Principal	929	Ofício nº 268/2018/SE-MME, de 23/07/2018	Ofício nº 268/2018/SE-MME, de 23/07/2018	Ofício nº 268/2018/SE-MME, de 23/07/2018	12.200.000.000	0	0
32266	ANEEL	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal		"A CFURH foi instituída pela CF 1988 e trata-se de um percentual que as concessionárias de geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos. A ANEEL gerencia a arrecadação e a distribuição dos recursos entre os beneficiários: Estados, Municípios e órgãos da administração direta da União. Conforme estabelecido na Lei nº 8.001/1990, com modificações dadas pelas Leis nº 9.433/97, nº 9.984/00 e nº 9.993/00, são destinados 45% dos recursos aos Municípios atingidos pelos reservatórios das UHEs, enquanto que os Estados têm direito a outros 45%. A União fica com 10% do total. Geradoras caracterizadas como PCHs, são dispensadas do pagamento da Compensação Financeira. A previsão de geração foi baseada no valor médio em MWh gerado pelas usinas, mês a mês, entre os anos de 2013 a 2017. Não foi considerada entrada em operação de usinas nos anos de 2018 e 2019. A receita da Compensação Financeira no mês X corresponde à estimativa de geração prevista para o mês X-2. TAR 2018 = R$ 74,03/MWh (Resolução Homologatória nº	"CF = 7,00% x energia gerada no mês x Tarifa Atualizada de Referência - TAR. A TAR é definida anualmente por meio de Resolução Homologatória da ANEEL. A receita da Compensação Financeira no mês X corresponde à estimativa de geração prevista para o mês X-2"	CF(mês) = 7,00% * TAR(2018) * Geração (MWh/mês) Onde: Mês de PagtoMês de CPTGeração consideradaPrevisão (R$)Mês de CPTGeração consideradaPrevisão (R$) Janeironov/17 21.079.816,96 106.537.394,90nov/18 27.632.269,14 143.193.181,93 Fevereirodez/17 25.329.740,95 128.016.510,77dez/18 29.543.344,62 153.096.566,14 Março jan/18 28.901.682,51 149.771.408,92jan/19 31.809.663,15 171.385.037,36 Abrilfev/18 25.182.904,99 130.500.331,94fev/19 30.410.995,25 163.849.253,37 Maiomar/18 32.658.037,02 169.237.213,66mar/19 32.658.037,02 175.955.931,04 Junhoabr/18 29.776.101,30 154.302.734,56abr/19 29.776.101,30 160.428.553,13 Julhomai/18 27.971.658,59 144.951.932,00mai/19 27.971.658,59 150.706.523,70 Agostojun/18 26.274.859,66 136.158.950,27jun/19 26.274.859,66 141.564.460,59 Setembrojul/18 27.719.270,00 143.644.029,08jul/19 27.719.270,00 149.346.697,03	1.868.375.947	1.997.198.485	2.125.863.073
44207	INSTITUTO CHICO MENDES	13490111	Compensações Ambientais - Principal	107	OS VALORES DESTINADOS AO ICMBIO NA FONTE 107 TEM COMO ORIGEM A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. POR FORÇA DE DECISÃO DO TCU ESSES RECURSOS QUE ESTAVAM NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FORAM TOTALMENTE RECOLHIDOS EM 2017. OS VALORES NÃO EXECUTADOS EM 2017 SERÃO INTERNALIZADOS A PARTIR DE 2018 COMO SUPERÁVIT FINANCEIRO.	RECOLHIMENTO TOTAL EM 2017	RECOLHIMENTO TOTAL EM 2017	0	0	0
01901	FUNDO ROT. CÂM. DOS DEPUTADOS	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	150	Por decisão da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, esses recursos são repassados integralmente, todo mês, para o Tesouro Nacional. Ou seja, os recursos apenas transitam pelo Fundo Rotativo.	Não há metodologia, uma vez que não há receita.	Não há memória de cálculo, uma vez que não há receita.	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
03101	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	150	Expectativa de receita, diretamente arrecadada pelo TCU, em virtude da contratação de instituição financeira para a operacionalização da folha de pagamento em 2019.	Para a determinação da receita de operacionalização da folha de pagamento em 2019, levou-se em consideração a estimativa mensal de recolhimento em favor da Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco do Brasil (BB), cerca de R$ 180.000,00 e de R$ 589.230,77, respectivamente, o que representa um valor estimado anual de R$ 10.000.000,00, incluindo o 13°salário. A CEF e o BB recolhem a receita de 1,03% relativo ao respectivo total da folha de pagamento operacionalizada em cada Banco.	Receita= 769.230,77 x 13 = 10.000.000	10.000.000	10.689.489	11.378.133
36210	CONCEIÇÃO	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	250	Informamos que o Contrato de Operacionalização da Folha de Pagamento junto ao Banco do Brasil, Processo Administrativo n.º 1941/13, não apresenta previsão de ingresso de receitas para o exercício 2019.	Não há previsão de receita para 2019.	Não há previsão de receita para 2019.	0	0	0
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	250	Previsão baseada na arrecadação de receita nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018 e projeção para os demais meses do exercício. No entanto, considerando a alteração da Remuneração Mensal por Beneficiado prevista para o mês de novembro de 2018, com base na nova contratação das Instituições Financeiras, conforme Edital nº 01/DIRAD-SDPP-PP4/2018, para o valor de R$ 39,84. Além disso, para o cálculo do IPCA acumulado no exercício, foi considerada a expectativa de mercado constante do Focus - Relatório de Mercado, de 18 de maio de 2018, que estabelece como variação percentual para a variação do IPCA do ano de 2019, o índice correspondente a 4,01.	A previsão da receita decorre da contratação de Instituições Financeiras Credenciadas (IFC) para contraprestação de serviços bancários para crédito dos valores líquidos de pagamento de pessoal em favor de militares da ativa, da reserva remunerada, da inatividade e das pensionistas de militares. A remuneração paga pelas IFC pela contraprestação do serviço é de R$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos) reajustáveis pelo IPCA acumulado no exercício. para o exercício de 2018, a contar da Folha de Pagamento do Mês de outubro/2018, a remuneração paga pelas IFC pela contraprestação do serviço passará a ser de R$ 39,84 (trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), reajustáveis pelo IPCA acumulado no exercício, com base na pesquisa de mercado feita para a nova contratação, conforme Edita n° 01/DIRAD-SDPP-PP4/2018. Para a composição do Cálculo da Remuneração a ser paga pelas IFC, é considerado o efetivo que compõe a Folha de Pagamento de Pessoal, excluindo-se os Soldados de Segunda Classe não engajados (Conscritos), as Pensões Alimentícias e o efetivo que	Os valores da previsão, segundo a metodologia descrita, são os seguintes: Janeiro - 5.519.314 Fevereiro - 5.519.314 Março - 5.519.314 Abril - 5.519.314 Maio - 5.519.314 Junho - 5.519.314 Julho - 5.519.314 Agosto - 5.519.314 Setembro - 5.519.314 Outubro - 5.519.314 Novembro - 5.740.973 Dezembro - 5.740.973 Total - 66.675.087	66.675.087	71.272.263	75.863.803

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
55201	Instituto Nacional do Seguro Social	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	250	A arrecadação de valores de Cessão de Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios decorre do recolhimento de recursos por parte de Instituições Financeiras contratadas. Em janeiro de 2010 realizou-se um processo licitatório no qual as Instituições Financeiras passaram a remunerar o Órgão por cada benefício pago. Inicialmente o contrato contemplou somente as novas concessões, assim as Instituições Financeiras remuneravam o INSS estritamente no tocante a valores pagos referente a benefícios de novas concessões, não englobando o estoque de benefícios. Em 2011 foi assinado um novo contrato com as Instituições Financeiras permitindo a cobrança de tarifas também nos pagamentos referentes ao Estoque. Desta forma, a receita da folha, passou a contemplar 100% da folha de benefícios administrado pelo INSS. Já em 2014 foi celebrado um novo contrato entre o INSS e a Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, que passou a vigorar em 2015, com novas tarifas para as novas concessões. Ressaltamos ainda que ocorreu um	Procedemos o cálculo do valor médio da tarifa para cada processo licitatório para os últimos 12 meses. Calculamos então a variação percentual de crescimento ou decrescimento físico nos últimos 12 meses para cada um dos processos. Com os valores financeiros arrecadados até maio de 2018, aplicamos a variação percentual de crescimento/decrescimento e projetamos para o ano de 2019.	Primeiro Pregão Eletrônico: Receita arrecadada em 2017: 228.131.311 Receita arrecadada até maio de 2018: 215.588.723 Média da tarifa*= 2,15 Média do decrescimento físico*= -0,91% Projeção da receita para 2019**= mês anterior** X (-0,91%) = 193.525.910 * Últimos 12 meses. ** Cálculo mês a mês. Estoque: Receita arrecadada em 2017: 73.790.989 Receita arrecadada até maio de 2018: 70.932.494 Média da tarifa*= 0,32 Média do decrescimento físico*= -0,98% Projeção da receita para 2019**= mês anterior** X (-0,98%) = 63.086.912 * Últimos 12 meses. ** Cálculo mês a mês. Segundo Pregão Eletrônico: Receita arrecadada em 2017: 744.627.953 Receita arrecadada até maio de 2018: 1.026.878.998 Média da tarifa*= 9,85 Média do acrescimento físico*= 2,58% Projeção da receita para 2019**= mês anterior** X (2,58%) = 1.400.371.259 * Últimos 12 meses. ** Cálculo mês a mês. Valor total projetado: 193.525.910 + 63.086.912+ 1.400.371.259 = 1.656.984.080	1.656.984.080	1.771.231.373	1.885.338.587
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	13900011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	250	Receita proveniente do pagamento de taxa de manutenção dos imóveis alugados.	valor mensal previsto de recebimento da taxa de manutenção x nº de meses	valor mensal previsto de recebimento da taxa de manutenção R$ 533.299 x 12 meses = 6.399.582	6.399.582	6.840.826	7.281.530
22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Receitas de produção animal : alevinos, leite in natura Receitas de origem vegetal : Amendoas secas, sementes de cacau, coágulos de borracha , hastes resistentes a vassoura de bruxa, cacau in natura	Receitas animal: alevinos venda mínima de 1000 alevinos ao custo de R$ 50,00 Leite in natura: Venda através de processo licitatório firmado entre esta ceplac e vencedora do certame por unidade (litros) ao custo de R$ 1,00 Receita vegetal: Produção de estações experimentais x valor de mercado	Amendoas de cacau: +- 15.000 kg x4,00 = 60.000,00 Coágulo de borracha: +- 4.700 kg x 3,80 = 17.860,00 Hastes de cacau: nro de hastes:+- 100.000 x 0,45= 45.000,00 Sementes : + - 2.700 milheiros x 17,00 = 45.900,00 Leite in natura: 100 l/dia x 1,00 x 365 = 36.500,00 Alevinos: 100 milheiros/ ano x 50,00 = 5.000,00	210.260	224.757	239.237
26233	UFCE	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Não há previsão de arrecadação para esta natureza de receita.	Não se aplica	Não se aplica	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26234	UFES	14000011	Receita Agropecuária - Principal		O incremento de receita previsto sustenta-se pela realização de serviços descontinuados, no caso específico dessa receita, a previsão de comercialização de semoventes bovinos em pé no mês de abril e outubro de 2019, representando um acréscimo de 55,70% em relação aos valores fixados para o orçamento de 2018. A referida comercialização é necessária em função de vários fatores, dentre eles destacam-se o melhoramento genético do rebanho bovino e a reduzida área de pastagens. Com o foco no ensino de graduação o manejo bem como o melhoramento genético bovino, desempenham papel fundamental no desenvolvimento das disciplinas dos cursos de Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia.	1 - quantidade de produtos agrícolas x valor médio dos produtos x nº de meses 2 - quantidade de litros de leite x preço médio x nº de meses 3 - Número de semoventes x quantidade x valor médio (conforme unidade de medida)	1- comercialização de 3.000 unidades de hortaliças x valor médio de R$ 0,50 x 12 meses = R$ 18.000,00 2 - Comercialização de 14.000 litros de leite x R$ 0,85/litro/ ano = R$ 11.900,00 3 - Comercialização de 550 @ de semoventes bovinos vivos x R$ 136,00 /@ = R$ 74.800,00 Total Geral = R$ 18.000,00 + R$ 11.900,00 + R$ 74,800,00 = R$ 104.700,00	104.700	111.919	119.129
26238	UFMG	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Receitas proveniente da comercialização através da venda de mudas do Jardim botânico do Museu da UFMG (UG 153264). Sendo esta venda somente das sobras de diversas mudas do bioma local, frutíferas e ornamentais que são plantadas no Museu de Historia Natural .	numero de pessoas x valor médio das mudas	4000x5=R$20.000,00	20.000	21.379	22.756
26240	UFPB	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Esta receita será dos produtos e serviços agropecuários realizados pela Universidade Federal da Paraíba. Estes produtos são resultado das atividades da instituição e sua comercialização é prevista em regulamentos e normas. Ressaltamos que a nossa instituição vem arrecadando mais receita desta atividade, pois o investimento no ensino e capacitação foi ampliado, visando atender as necessidades acadêmicas.	quantidade (litros, quilos e caixas) de receita agropecuária passíveis de comercialização X valor médio dos produtos.	4800 litros de leite e iogurte x valor médio 3,75 = R$ 18.000,00 1200 caixas de ovos x valor médio de R$ 10,00 = R$ 12.000,00 9800 KG de carne bovina, suína e ovino x preço médio de R$16,90 = R$ 165.600,00 TOTALIZANDO = R$ 195.600,00	195.600	209.086	222.556
26244	UFRS	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Justifica-se a receita para 2019, tendo em vista a arrecadação proveniente da comercialização de produtos agropecuários produzidos a partir das pesquisas desenvolvidas dentro da Estação Agronômica da UFRGS, que envolvem o cultivo de plantas (grãos, forrageiras, frutíferas, florestais, medicinais, aromáticas), e criações de animais (bovinos, ovinos, aves e abelhas).	VALOR BASE DOS PRODUTOS X QUANTIDADES COMERCIALIZADAS EM PERÍODOS SAZONAIS	8.300 Kg. de Hortifrutigranjeiro X R$ 6,00 = R$ 49.800,00 14.400 Kg. de Grãos X R$ 4,00 = R$ 57.600,00 7.145 Kg. de Gado de Corte X R$14,00 = R$100.030,00 TOTAL= R$ 207.430,00	207.430	221.732	236.017

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26246	UFSC	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Arrecadação proveniente de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais e animais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de criação animal, peixes, camarões, Ostras, além do cultivo de produtos agrícolas, bem como outros bens agropecuários, tais como venda de sementes, mudas, adubos ou assemelhados.	Quantidade produtos (ostras, camarões e peixe) produzidas para comercialização X preço de mercado(edital)	A estimativa da receita está baseada nas receitas recebidas originárias da arrecadação da comercialização dos produtos acima. Sementes de ostras 40.000.000x20,00(milheiro)=800.000,00; Pré-sementes de Vieiras 1.380.000x35,00(milheiro)=48.300,00; Camarões 6.000KgX25,00=150.000,00; e Peixes 40.000kgX4,50= 180.000,00, total geral= R$ 1.178.300,00.	1.178.300	1.259.543	1.340.685
26350	UFGD	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Haverá a produção e colheita de soja. Sendo essa uma renda própria pois comercializaremos toda a produção realizada por essa UO.	Colheita de soja multiplicada pelo valor médio da saca	2.000 mil sacas de soja x R$ 70,00 o valor da saca = R$ 140.000,00	140.000	149.653	159.294
26351	UFRB	14000011	Receita Agropecuária - Principal		SERÃO REALIZADOS LEILÕES E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PECUÁRIOS DA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UFRB.	BEM LEILOADO =PESO / CATEGORIA X VALOR MÉDIO/PESO X QUANTIDADE DE ANIMAIS	BOVINOS DE 100 A 300 Kg= R$ 1.100,00 X 15 X 2= R$ 33.000,00 BOVINOS ACIMA DE 300Kg= R$ 1.901,00 X 15 X 2= R$ 57.030,00 CAPRINOS/OVINOS 10 a 30 kg= R$ 220,00 X 25 X 2= R$ 11.000,00 CAPRINOS/OVINOS 30 a 50 kg= R$ 350,00 X 50 X2 = R$ 35.000,00 TOTAL Geral = R$ 136.030,00	136.030	145.409	154.777
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	14000011	Receita Agropecuária - Principal	250	O IFCE através do campus Crato e Iguatu arrecadará receita Agropecuária proveniente da produção e venda dos derivados do cultivo vegetal e da criação de animais, com aumento dos diversos produtos comercializados.	Valor médio dos produtos x quantidade dos produtos agropecuários	47.004 caixas(bananas,mangas,acerola,ovos galinha e codorna); 9.826 kg(carnes diversas); 1.354 unidades(ovino vivo, codornas vivas e abatidas); 550 litros(leite). Valor médio dos produtos: caixas(bananas,mangas,acerola,ovos galinha e codorna) = R$ 0,9037 kg(carnes diversas) = R$ 17,805 unidades(ovino vivo, codornas vivas e abatidas) = R$ 2,7326 litros(leite) = R$ 2,00 Receita agropecuária = (47.004 x 0,9037) + (9.826 x 17,805) + (1.354 x 2,7326) + (550 x 2,00) = 42.477,00 + 174.952,00 + 3.700,00 + 1.100,00 = 222.229,00	222.229	237.551	252.855
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Manutenção da produção e comercialização dos excedentes da produção agropecuária das unidades do IFNMG relativos a produtos como carnes, frutas, verduras e ovos.	A base da metodologia dos cálculos são os quantitativos comercializados por mês, de cada produto, multiplicado pelo número de meses do ano e ainda pelo preço médio cobrado na comercialização. Comercialização de Carnes: 920Kg por mês x 15,00 (preço médio) x 12 meses Comercialização de ovos: 500dz x 6,00 (preço médio) x 12 meses Comercialização de Verduras e Frutas: 1480 kg por mês X 2,00 (preço médio) x 12 meses	Carnes: 920Kg por mês x 15,00 (preço médio) x 12 meses = 165.600,00 Ovos: 500dz por mês x 6,00 (preço médio) x 12 meses = 36.000,00 Verduras e Frutas: 1480 kg por mês X 2,00 (preço médio) x 12 meses = 35.520,00 Logo: 165.600 + 36.000 + 35.520 = R$ 237.120,00	237.120	253.469	269.798

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	14000011	Receita Agropecuária - Principal		O IFSULDEMINAS possui três Fazendas Escola onde o excedente de produção, após atendimento as necessidades dos discentes, é comercializado nas cooperativas dos campi, conforme detalhado abaixo. Muzambinho: possui uma Fazenda Escola onde parte da produção na agropecuária é consumida pelos discentes e o restante comercializado através da Cooperativa Escola; Machado: comercialização de produtos excedentes dos projetos produtivos pedagógicos de origem agropecuária, produzidos na Fazenda Escola; Inconfidentes: também possui Fazenda Escola e destina parter da produção para comerceialização na coopertaiva do campus.	Muzambinho: Arrecadação com a comercialização dos produtos excedentes no mês x 12 meses; Machado: Receita mensal estimada da comercialização de produtos excedentes X 12 meses; Inconfidentes: Produção anual prevista x valor unitário.	Muzambinho: hortifrutigranjeiro 6.377,00 x 12 meses = 76.524,00. café 200 sacas x 450,00 = R$ 90.000,00. Carnes 16.697,93 x 12 meses = 200.376,16 - TOTAL: 366.900,16; Machado: Receita mensal de 25.000,00 X 12 = TOTAL 300.000,00; Inconfidentes: Café 5.000,00 x 7,20 = 36.000,00 / Viveiro: 4.000 mudas x 2,00 = 8.000,00 / Fruticultura: 1.500 kg frutas x 2,50 = 3.750,00 / Bovinocultura de Leite: 33.640 lts de leite in natura x 1.10 = R$ 37.004,00 / Bovinocultura de corte: 20 cabeças de gado x 2.000,00 = 40.000,00 / Cunicultura: 1.300 kg x 8,00 = R$ 10.400,00 / Suinocultura: 8.200 kg vivos x 5,00 = 41.000,00 + 1.500 kg leitões x 10,00 = 15.000,00 = TOTAL: 56.000,00 / Avicultura de postura: 12.000 dz de ovos x 3,00 = R$ 36.000,00 / Olericultura: 1.265 kg x 1.20 = 1.518,00 + 737 maços x 2,60 = 1.916,20 + 1.880 cabeças x 1,00 = 1.880,00 TOTAL: 5.314,20 / TOTAL: 232.468,20, logo: 366.900 + 300.000 + 232.468 = R$ 899.368,00	899.368	961.378	1.023.313
26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Receita oriunda da comercialização de execedentes de produção dos projetos relacionados às práticas agropecuárias. Produção excedente das atividades de ensino, pesquisa e extensão das unidades zootécnicas quais sejam: a) bovinocultura; b) avicultura de postura e c) suinocultura.	Uberaba: Produtos de origem animal e vegetal x valor de venda (que não é fixo, tendo em vista a variação dos custos dos insumos para produção). Uberlândia: Comercialização direta via posto de vendas e por realização de leilões de semoventes (bovinos e suínos). Os valores unitários destacados na memória de cálculo referem-se ao preço médio na data do cálculo (28/05/2018) consultado em bolsa de comercialização (Ceasa- MG e Cepea).	Uberaba: LEITE = 37.800,00. OVOS: 3.840,00. BEZERROS = 8.040,00. BOVINOS ADULTOS: 60.000,00. AVES: 2.100,00. PORCO: 18.000,00 . Uberlândia: a) leite: 110 L /dia x 365 dias x R$ 1,20/L = R$48.180,00 //b) descarte semoventes/leilão: 20 animais x 6@ x R$ 129,00/@ = R$ 15.480,00 //c) venda de ovos: 5 dúzias/dia x 365 dias x R$3,25 = R$ 5.931,25 d)descarte animais terminados = 10 matrizes x 6 leitões terminados x 90 kg/terminado x R$ 3,19/kg = R$ 17.226,00	216.597	231.531	246.447
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Arrecadação em decorrência da expectativa de maior produção, e consequente maior comercialização do excedente, dos setores agropecuários de nossas Fazendas-Escolas (Campi Rurais), em especial no que tange à produção suína do Campus Marabá Rural.	Somatório dos resultados dos produtos matemáticos "Quantidades Produzidas no Ano de 2019" x "Estimativas de Preços de Vendas Unitários" das produções agropecuárias.	Castanhal - Suínos: R$ 6.600 (1.100Kg/ano x R$ 6,00/Kg), Mel: R$ 5.397,84 (252Kg/ano x R$ 21,42/Kg). Marabá Rural - Suínos: R$ 10.500 (1.500Kg/ano x R$ 7,00/Kg), Acerola: R$ 4.000 (2.000Kg/ano x R$ 2,00/Kg), Peixes: R$ 3.000 (500Kg/ano x R$ 6,00/Kg), Ovos: R$ 1.300 (130Cubas/ano x R$ 10,00/Cuba), Borrego: R$ 525 (75Kg/ano x R$ 7,00/Kg), Mel: R$ 450 (30Kg/ano x R$ 15,00/Kg), Hortifruti (Alface, Couve, Cebolinha, Coentro, Rúcula, Macaxeira): R$ 2.972 (1.785Kg/ano x 1,665/Kg)= R$ 34.745.	34.745	37.141	39.533
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	14000011	Receita Agropecuária - Principal		O IFRS possui 3 Campi que desenvolvem atividades agropecuárias e a produção excedente é comercializada gerando arrecadação nessa NR. Estima-se que será cultivado 28 hectáres de soja, sendo que 10 ha será com experimentos, também será cultivado 2 ha de trigo em área de experimento e, ainda, será cultivado 9 ha de milho. O excedente de hortaliças, frutas e produtos processados em aulas práticas serão comercializados.	Quantidade do produto multiplicado pelo valor de comercialização de acordo com a região produtora	3.820 kg de cereal x R$ 53,74 = R$ 205.300,00; 5.250 kg de frutas x R$ 1,57 = R$ 8.250,00; 4.000 Un de hortaliças x R$ 1,50 = R$ 6.000,00; 315 un de produtos processados x R$ 5,00 = R$ 1.575,00; 77.000 litros de leite x R$ 0,91 = R$ 70.300,00; 24.385 kg de carne x 3,90 = R$ 95.052,50; 50 animais vivos x R$ 149,00 = R$ 7.450,00; 5.200 dúzias de ovos x R$ 2,92 = R$ 15.160,00= 409.087,50.	409.088	437.294	465.466

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	14000011	Receita Agropecuária - Principal		As unidades do Instituto Federal Farroupilha, possuem diversas atividades agropecuárias e produtivas, reflexo das atividades produtivas das fazendas, bem como dos laboratórios para as práticas profissionais. Desta forma, parte significativa desta produção não é utilizada nas atividades das unidades , assim há a necessidade de comercialização das mesmas. A projeção foi realizada em função das estimativas de produção e arrecadação para o exercício.	Quantidade do Produto X Valor Médio do Produto = Valor Arrecadado Deve ser destacado, que em tese a metodologia é simples, porém existe uma diversidade de produtos que são comercializados, a diversos preços de mercado. Desta Forma, distribuímos a projeção de produção e arrecadação, nos quatro principais produtos para venda: soja, arroz, leite e gado. A projeção está baseado no planejamento de produção para 2019.	Produção de Soja X Preço de Mercado Atual = Valor Arrecadado pela Venda de Soja 1000 sacas X R$ 73,50 = R$ 73.500,00 Produção de Arroz X Preço de Mercado Atual = Valor Arrecadado pela Venda de Arroz 1000 sacas X 38,00 = R$ 38.000,00 Produção de Leite X Preço de Mercado Atual = Valor Arrecadado pela Venda do Leite 30000 lts Leite X R$ 1,10 = R$ 39.300,00 Produção de Boi X Preço de mercado Atual = Valor Arrecadado pela Venda do Boi 15000 kg X R$ 5,10 = R$ 76.500,00 Valor Total R$ 227.300,00	227.300	242.972	258.625
26430	INST. FED. SERTÃO PERNAMBUCANO	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Leilão de animais	QUANTIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PASSÍVEIS DE COMERCIALIZAÇÃO NO ANO X VALOR MÉDIO DOS PRODUTOS	QTDE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS COMERCIALIZADOS NO ANO: Bovino VIVO: 17 x R$1.500,00 = R$25.500,00 Ovino VIVO: 43 x R$180,00 = R$7.740,00 Suino VIVO: 21 x R$140,00 = R$2.940,00	36.180	38.675	41.166
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	14000011	Receita Agropecuária - Principal		O aumento da previsão de arrecadação se deve a reativação da planta de leite que permitirá a comercialização de queijos, doces de leite, iogurte e a ampliação da produção da apicultura com vendas de mel e própolis.	Quantidade de agropecuários passíveis de comercialização no ano X valor médio dos produtos.	SUINO VIVO - 33600 KG/ano X R$ 3,50 por kg= R$ 117.600,00 BOVINO VIVO - 520 ARROBAS/ano X R$ 150,00 = R$ 78.000,00 LEITE - 110.000 LITROS/ano X R$ 1,10 = 121.000,00 IOGURTE - 9600 LITROS/ano X R$ 8,00 = 76.800,00 QUEIJO - 3360 KG/ano X R$ 19,00 = R$ 63.840,00 DOCE DE LEITE - 576 KG/ano X R$ 36,00 = R$ 20.736,00 MEL - 100 KG/ano X R$ 35,00 = R$ 3.500,00 PRÓPOLIS - 100 UNID/ano X R$ 10,00 = R$ 1000,00 TOTAL GERAL: R$ 117.600,00 + R$ 78.000,00 + R$ 121.000,00 + R$ 76.800,00 + R$ 63.840,00 + R$ 20.736,00 + R$ 3.500,00 + R$ 1.000,00 = R$ 482.476,00 Qtde de produos agropecuários comercializados no ano: SUINO VIVO - 33600 KG BOVINO VIVO - 520 ARROBAS LEITE - 110.000 LITROS IOGURTE - 9600 LITROS QUEIJO - 3360 KG DOCE DE LEITE - 576 KG MEL - 100 KG PRÓPOLIS - 100 UNID Valor médio dos produtos agropecuários comercializados, conforme unidade de medida: KG SUINO= R$ 3,50 ARROBA BOVINO = R$ 150,00	482.476	515.742	548.968

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26435	INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE	14000011	Receita Agropecuária - Principal		A instituição precisa da previsão de arrecadação própria na rubrica no código nº 14000011 - Receita Agropecuária - Principal, para atender as nossas necessidades institucionais, considerando que em 2019, dispomos de 02(duas) unidades de ensino agrícolas - Campus Ipanguaçu e Campos Apodi. Estamos prevendo a realização de certames licitatórios de receitas próprias, na modalidade de leilão presencial, para o desfasamentos de animais dos nossos planteis, em virtude da necessidade de diminuir quantitativos animais acima da nossa capacidade operacional, e/ou por necessidade de renovação de matriz ou reprodutores com bastantes descendentes na unidade de ensino.	Serão realização certames licitatórios de receitas próprias, na modalidade leilões presencias, com a participação de diversos produtores da região a onde a unidade é localizada, e temos uma procura e muito grande por parte dos produtores locais, considerando que os interessados procuram melhorar os seus planteis na região, em função dessa necessidade são realizados 02 leilões anuais, e os campus que apresentam esses características são os Campi Ipanguaçu e Apodi / RN. São elaborados lotes de animais em pequena quantidade para permitir a maior participação dos produtores de pequeno porte. A realização desses certames licitatórios cumprirá outra função muitos importante, que é a de termos uma arrecadação própria para o exercício de 2019, que tem como objetivo principal de propiciar a unidade condições orçamentárias de repor os reprodutores e matrizes necessários a realização das atividades educacionais necessárias e fundamentais para a boa formação dos nossos alunos, e utilizados a própria previsão da arrecadação da SOF, como base para a nossa arrecadação em 2019.	Estamos prevendo a realização de 04(quatro) leilões em 2019, sendo 02(dois) no 1º semestre de 2019 e 02(dois) no 2º semestre de 2019, com estimativa de arrecadação no montante de R$ 67.781,00 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e um real, conforme estimativa a seguir: No Campus Ipanguaçu/RN - A estimativa anual para 2019 de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) 1º semestre - Valor estimado de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) 2º Semestre - valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) Para o Campus Apodi/RN - A estimativa anual para 2019 e de R$ 35.781,00 (trinta e e cinco mil reais e setecentos e oitenta e um real); 1º semestre - Valor estimado de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) 2º Semestre - valor estimado de R$ 17.281,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta e um real) Essas arrecadações são frutos das realizações dos certames licitatórios das receitas próprias, na modalidade de Leilão Presencial, que depois dos processos devidamente homologamos e adjudicados para os vencedores que apresentarem as melhores propostas monetários, e são emitidos e recolhidas esses recursos financeiros devidamente identificados na Guia de recolhimento da União - GRU, como receita própria na conta da unidade que realizou o certame licitatório.	67.781	72.454	77.122
26440	UFFS	14000011	Receita Agropecuária - Principal	250	Receita proveniente de venda de madeira em pé da espécie exótica Eucalyptus sp.,a ser realizada por Leilão Presencial, com previsão de arrecadação no exercício 2019.	a) Tora de diâmetro até 30 cm: Volume (m³), multiplicado pelo valor do m³ b) Tora de diâmetro superior a 30 cm: Volume (m³), multiplicado pelo valor do m³ c) Valor total = a + b	a) Tora de diâmetro até 30 cm: 2.676,82 (Volume m³) x R$ 32,39 (valor do m³) = 86.702,00. b) Tora de diâmetro superior a 30 cm: 122,08 (Volume m³) x R$ 55,18 (valor do m³) = 6.736,00 c) Valor Total= 86.702,00 + 6.736,00= 93.438,00	93.438	99.880	106.315

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	15000011	Receita Industrial - Principal		Mais de 95% das Receitas da INB provém dos contratos de vendas de Elementos Combustíveis - EC que abastecem os reatores das Usinas Nucleares de Angra 1,2e 3 da Eletronuclear-ETN. Sem os ECs as Usinas não conseguem produzir energia elétrica para o país. O ciclo de produção dos ECs pode durar até 3 anos, nunca sendo inferior a 1 ano fiscal. Conforme as regras contratuais, os faturamentos contra ETN tem origem em eventos físicos ocorridos no processo de produção dos ECs. Estes eventos não ocorrem de forma contínua, pois dependem dos cronogramas de produção e de abastecimento dos reatores. Essa descontinuidade causa flutuações significativas na entrada dos recursos, gerando variáveis que os modelos econométricos não detectam, pois os modelos de projeção se utilizam dos resultados anteriores sem captar as frustrações temporárias e alterações de cronogramas de entrega e suas respectivas variações nas receitas. A Receita Industrial da INB para 2019 está estimada em R$ 661 milhões, em que estão previstos para o próximo exercício os eventos contratuais de faturamento para atendimento da 25ª(R$	As receitas da INB são geradas essencialmente pela venda de Elementos Combustíveis - EC's - para a Eletronuclear - ETN, para abastecimento dos reatores nucleares de Angra 1 e Angra 2, subdividida nas etapas do ciclo do combustível nuclear. Para 2019, os principais eventos de faturamento se referem à fabricação da 15ª e 16ª Recargas de Angra 2 e à 25ª e 26ª Recargas de Angra 1. Portanto, os valores previstos são dimensionados conforme os eventos contratuais com a ETN e exportações eventuais. Também incluem a estimativa de vendas mensal de Minerais Pesados, com base na demanda atual.	Base contratual da INB com a Eletronuclear e demais clientes: Previsão Mensal: Janeiro/2019 R$ 58.397.461 Fevereiro/2019 R$ 36.721.196 Março/2019 R$ 18.936.748 Abril/2019: R$ 52.187.907 Maio/2019: R$ 32.053.686 Junho/2019 R$ 128.606.542 Julho/2019: R$ 31.594.775 Agosto/2019 R$ 40.667.481 Setembro/2019 R$ 138.082.602 Outubro/2019 R$ 50.131.025 Novembro/2019 R$ 44.054.555 Dezembro/2019 R$ 29.850.700	661.284.679	706.879.555	752.418.528
26238	UFMG	15000011	Receita Industrial - Principal		As receitas da Imprensa Universitária são oriundas sobretudo de serviços prestados na confecção de revistas, livros, folderes, cartazes, certificados, provas, blocos, pastas e outros. São demandas originadas pela comunidade universitária, cujas verbas são administradas, em sua maioria, pelas fundações de apoio, que dão suporte à universidade. Ressalta-se que geralmente, os preços praticados pela Imprensa Universitária são mais baixos que a média de mercado porque são contemplados neles somente os custos necessários para manter o funcionamento da Imprensa e cobrir os custos.	Títulos/Modelos diferente X Quantidade Media por Titulo/Modelo X Valor médio	Cartaz= 10x500x2,40 =12.000,00; Bloco=5x50x3,90=975,00,Caderno de Provas=7x5000x1,80=63.000,00,Certificados=2x3000x0,40=2.400,00, Folder=4x2000x0,80=6.400,00, Livros15x800x11==44.000,00, Livros2=5x800x15=60.000,00, Pastas=2x500x1,30=1.300,00, Revistas3x1200x10==36.000,00, Revistas2=3x1200x14=50.400,00. Total=276.475,00	276.475	295.538	314.577
26244	UFRS	15000011	Receita Industrial - Principal		Justifica-se a receita através da arrecadação proveniente de prestação de serviços gráficos realizados pela Gráfica da UFRGS. Ocorrerá no ano de 2019 maior que o ano de 2018, tendo em vista serviços firmados para serem executados no próximo exercício.	VALOR MÉDIO DO SERVIÇO X NÚMERO MÉDIO ANUAL DE SERVIÇOS	R$ 100 X 150 = R$ 15.000	15.000	16.034	17.067

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26246	UFSC	15000011	Receita Industrial - Principal		Arrecadação das receitas provenientes das atividades das atividades industriais. Envolvem as atividades da Editora da UFSC de comercialização e edição, impressão ou comercialização de publicações em meio físico, digital ou audiovisual, além de outras atividades industriais semelhantes.	Quantidade de livros comercializados X valor médio unitário da venda.	Livros comercializados em livrarias 15.000x20,60=309.000,00; Livros comercializados na Feira do Livro 5.000x20,60=103.000,00; Livros vendidos de forma direta/Internet 4.500x20,60=92.700,00; totalizando assim para 2019 o valor de R$ 504.700,00.	504.700	539.499	574.254
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	15000011	Receita Industrial - Principal		Produção e comercialização dos excedentes de produção industrial das unidades do IFNMG relativos a produtos derivados de leite e carne como linguiças, queijos e iogurtes.	A base da metodologia dos cálculos são os quantitativos de quilos comercializados por mês, de cada produto, multiplicado pelo número de meses do ano e ainda pelo preço médio cobrado na comercialização. Linguiça Suína: Comercialização de 400KG por mês X preço médio de 12,00 x 12 meses; Queijos: Comercialização de 600kg por mês x preço médio de 12,00 x 12,00 meses; Iogurtes: Comercialização de 1500 UN x preço médio de 8,00 x 12 meses;	Linguiça suína: 400kg/mês x 12.00 x 12 meses = 57.600,00 Queijos: 600kg/mês x 12,00 x 12meses = 86.400,00 Iogurtes: 1500 UN x 8,00 x 12 meses = 144.000,00 Logo: 57.600 + 86.400 + 144.000 = R$ 288.000,00	288.000	307.857	327.690
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	15000011	Receita Industrial - Principal		O IFSULDEMINAS possui três Fazendas Escola que processa em suas agroindústrias o excedente da produção agrícola e comercializa os produtos nas cooperativas dos campi, conforme detalhado abaixo. Muzambinho: a produção vem da Fazenda Escola onde parte dos produtos são processados e comercializados na Cooperativa. Destaca-se os iogurtes, queijos, doces, mel, café, embutidos e produtos de confeitaria; Machado: comercialização de produtos excedentes dos processados nas indústrias do Campus Machado - agroindústria de carne, café, laticínios e outros; Inconfidentes: também possui Fazenda Escola e agroindústria que processa a produção e comercializa os produtos por meio da cooperativa escola.	Muzambinho: Arrecadação com a comercialização dos produtos processados na agroindústria e não consumidos pelos discentes x 12 meses; Machado: Receita mensal estimada da comercialização de produtos excedentes das indústrias existente X 12 meses + Receita mensal estimada da comercialização do novo produto iniciado em 2018 (café em cápsulas) X 12 meses; Inconfidentes: Produção anual prevista x valor unitário.	Muzambinho: produtos da agroindústria R$ 41.049,00 x 12 meses = TOTAL 492.588,00 Machado: produtos já existentes de R$42.000,00 X 12 = R$504.000,00 + encapsulamento de café R$ 8000,00 X 12 = R$ 96000,00 - TOTAL: 600.000,00 Inconfidentes: Café em pacote: 5.000 und x R$ 9,50 = 47.000,00 / Laticínio: 4.900 potes doce de leite x R$ 9,00 = R$ 44.100,00 + 4.500 kg queijo x R$ 22,00 = R$ 99.000,00 + 2.500 lt iogurte x R$ 6,50 = 16.250,00 + 12.500 lt leite pasteurizado x R$ 2,50 = R$ 31.250,00 TOTAL: R$ 237.600,00, LOGO: 492.588 + 600.000 + 237.600 = R$ 1.330.188,00	1.330.188	1.421.903	1.513.506
26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO	15000011	Receita Industrial - Principal		Comercialização de produção dos projetos relacionados às práticas de agroindústria com aproveitamento dos produtos agropecuários.	Produtos industrializados no setor de Agroindústria x valor de venda (que não é fixo, tendo em vista a variação dos custos dos insumos para produção)	CARNES: 1.500 (kg/ano) x 15,00 = 22.500,00 MEL: 100 (potes/ano) x 25,00 = 2.500,00.	25.000	26.724	28.445
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	15000011	Receita Industrial - Principal		Venda da produção da sucos, vinhos e espumantes produzido na vinícola escola do Campus Bento e de queijos produzidos na agroindústria do Campus Sertão.	Quantidade estimada de produção multiplicada pelo valor da venda de cada produto.	900 kg de queijo x R$ 12,00 = R$ 10.800,00 Sucos: 800 garrafas x R$ 7,00 = R$ 5.600,00 Espumante: 80 garrafas x R$ 20,00 = R$ 1.600,00 Vinho Branco: 80 garrafas x R$ 15,00 = R$ 1.200,00	19.200	20.524	21.846

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	15000011	Receita Industrial - Principal		As unidades do Instituto Federal Farroupilha, possuem diversas atividades industriais e agroindustriais, reflexo das atividades produtivas das fazendas, bem como dos laboratórios para as práticas profissionais. Desta forma, parte significativa desta produção não é utilizada nas atividades das unidades, assim há a necessidade de comercialização das mesmas. A projeção foi realizada em função das estimativas de produção e arrecadação para o exercício.	Quantidade do Produto X Valor Médio do Produto = Valor Arrecadado	15.000 X R$9.50 = R$142.500,00	142.500	152.325	162.138
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	15000011	Receita Industrial - Principal		Informações fornecidas pelo MME, por meio do Ofício nº 87/2018/SPG-MME, de 11/julho/2018: Receitas advindas da comercialização de petróleo e gás natural (excedente em óleo da União): Ano 2018 => R$ 317,41 milhões; Ano 2019 => R$ 515,31 milhões;	Informações fornecidas pelo MME, por meio do Ofício nº 87/2018/SPG-MME, de 11/julho/2018: Receitas advindas da comercialização de petróleo e gás natural (excedente em óleo da União): Ano 2018 => R$ 317,41 milhões; Ano 2019 => R$ 515,31 milhões;	Informações fornecidas pelo MME, por meio do Ofício nº 87/2018/SPG-MME, de 11/julho/2018: Receitas advindas da comercialização de petróleo e gás natural (excedente em óleo da União): Ano 2018 => R$ 317,41 milhões; Ano 2019 => R$ 515,31 milhões;	515.310.000	550.840.077	586.326.591
52221	IMBEL	15000011	Receita Industrial - Principal		Valores são projetados com base nos contratos de vendas e grandes eventos para 2018. A frustração da arrecadação foi estabelecida pela "não sinalização" de assinatura de novos contratos e pelo encerramento em 2018 de contratos atualmente existentes com os principais clientes.	Expectativas de receita de aproximadamente 68% sobre a meta de arrecadação para 2019.	98.740.195,00 * 68% = 67.143.332,60	67.143.333	71.772.795	76.396.580

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
20415	EBC	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	- CONTRATO SECOM: trata-se de contrato sob demanda. Sua execução depende do direcionamento da demandante SECOM/PR, em relação a Ordens de Serviços e do que estabelece a LOA. Expectativa de receita para 2018 baseando-se na média do que já foi executado é de R$ 30.313.253,33. Em 2017, a execução foi de R$ 32.413.332,41.Considerando uma média entre o executado de 2017 e a projeção para 2018, avaliamos um valor de R$ 31.363.292,87 para o ano de 2019. - PUBLICIDADE LEGAL: para 2019, será mantida a expectativa de receita de 2018 que é de R$ 18.716.000,00. - LICENCIAMENTO: Para 2019, será mantida a expectativa de receita de 2018 que é de R$ 55.000,00. - MONITORAMENTO DE MIDIA: Para 2019 será mantida a expectativa de receita de 2018 que é de R$ 1.000.000. - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL: Para 2019, será mantida a expectativa de receita de 2018 que é de R$ 2.000.000.	- CONTRATO SECOM: o valor previsto para o exercício de 2019, tem como base a média da execução do contrato em 2017 e a expectativa de receita para 2018 ((2017 = R$ 32.413.332,41) + (2018 = R$ 30.313.253,33) = R$ 62.726.585,74 / 2 = R$ 31.363.292,87). O valor previsto para 2018 é baseado na média do executado até maio/2018 (Jan a Mai/2018 = R$ 12.630.522,22 / 5 = R$ 2.526.104,44 X 12 = R$ 30.313.253,33). - PUBLICIDADE LEGAL: Manutenção do valor estimado para 2018: R$ 18.716.000,00, considerando o valor estimado de R$ 17.900.000,00 (+) entrada atual de 20 (vinte) novos clientes para publicidade legal, com reflexo neste ano de R$ 100.000,00 em comissão (+) previsão de inflação projetada/acumulada de 4%, que será utilizada como base para a correção das tabelas dos veículos de comunicação neste ano (R$ 716.000,00). - LICENCIAMENTO : O valor previsto para 2019 tem como base o valor estimado para 2018 com base na receita média até junho de 2018 que foi de 23.060,07, e ainda, outros processos em	CONTRATO SECOM: R$31.363.292,87 PUBLICIDADE LEGAL: R$18.716.000,00 LICENCIAMENTO: R$ 55.000,00 MONITORAMENTO DE MÍDIA: R$ 1.000.000,00 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL: R$ 2.000.000,00 TOTAL R$53.134.292,87	53.134.293	56.797.846	60.456.907
22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	150	Comercialização de estudos e pesquisas como Análise do solo , agua, fertilizantes entre outras tipos de análises, material meteorológico , fornecimento de biofungicida tricovab para combate a vassoura de bruxa	Analise de solo – un x R$ 80,00 Tricovab – venda direta ao produtor em sacos de 2k x R$ 24,00	Tricovab – 210 sacos de 2k x 24 = 5.040,00 Estudos e pesquisas – 800 x R$ 80,00 =64.000,00	69.040	73.800	78.555
26230	FUF - VALE SÃO FRANCISCO	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Receita reestimada para o exercício financeiro de 2019 decorrente da revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior que correspondam aos títulos ou habilitações conferidas pela UNIVASF, do mesmo nível, área ou equivalente aos cursos reconhecidos da UNIVASF.	Revalidação de Diplomas: Cursos de Graduação X Número de Atendimento por Curso X Valor por Pedido de revalidação	Revalidação de Diplomas: Cursos de Graduação = R$ 27 X Número de Atendimento por Curso = 1 X Valor por Peido de Revalidação = R$ 1.200,00 = Total R$ 32.400,00	32.400	34.634	36.865

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26231	UFAL	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		A arrecadação do valor proposto se dá com base na natureza de receita especificada e justifica-se pelos serviços administrativos e comerciais que que geram cobrança de taxas à comunidade acadêmica e público externo. Atualmente existem três restaurantes universitários e um departamento de registro e controle acadêmico que cobram para prestação de alguns serviços aos seus usuários.	Restaurante universitário: Periodicidade do fornecimento de alimentação (DIAS) X Periodicidade do fornecimento de alimentação (MESES) X valor unitário da refeição (por tipo de refeição) X nº médio de comensais. Departamento de registro e controle acadêmico: Nº médio de solicitação de serviço por mês X Receita média por serviço X 12 meses	Restaurante universitário: 20 dias X 10 meses X R$ 3,15 X 930 comensais = R$ 585.900,00 20 dias X 10 meses X R$ 1,05 X 700 comensais = R$ 147.000,00 20 dias X 10 meses X R$ 3,15 X 150 comensais = R$ 94.500,00 20 dias X 2 meses X R$ 3,00 X 480 comensais (recesso acadêmico) = R$ 57.600,00 Departamento de registro e controle acadêmico: 112 X 59,35 X 12 meses = R$ 79.766,40 Total Geral = R$ 964.766,00	964.766	1.031.286	1.097.724
26232	Universidade Federal da Bahia - UFBA	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Analisando o comportamento da receita nos dois últimos anos verifica-se uma média de arrecadação de R$ 17.174.438,00. Na estimativa realizada pela SOF para PLOA 2019 tem-se o valor de R$ 17.033.558,00, no entanto, a previsão realizada por esta UO é superior em aproximadamente 41%. O acréscimo justifica-se com a assinatura de novos contratos de cursos de pós graduação, mestrado, projetos de estudos e pesquisa, assim como, parcerias internacionais e aditivos de contratos já em processo de assinatura, sejam eles: Parceria com a Universidade London School - R$ 3,7 milhões; Projeto Implementação e Avaliação do efeito clínico-nutricional em crianças e adolescentes obesas - R$ 1,1 milhões; e o Curso de Especialização em tópicos avançados em diagnóstico laboratorial - R$ 460.840,00. Ademais, é importante registrar que a arrecadação até 10 de julho importa em aproximadamente R$ 10,1 milhões, o que evidencia a possibilidade de uma projeção de R$ 22 milhões.	Contratos de Cursos e Projetos de Estudo e Pesquisa: Prestação de serviços (contratos) x valor médio mensal x meses; Expedição de documentos: Quantitativo anual emissão de documentos x Valor médio; Serviços Veterinários: Valor médio x prestação do serviço x meses; Serviços de Consultoria e assist. Técnica: Valor médio x prestação do serviço x meses; Serviços Recreativos e Culturais: Valor médio x prestação do serviço x meses;	Contratos de Cursos e Projetos de Estudo e Pesquisa: Prestação de Serviços (Contratos) = 42 x R$ 37.611,05 x 12 = R$ 18.955.969,70 Expedição de documentos: Quantitativo anual emissão de documentos = 17990 x 116,23 = R$ 2.090.900,00; Serviços Veterinários: Valor médio = R$ 1356,55 x 30 x 12 = R$ 488.358,00; Serviços de Consultoria e assist. Técnica: Valor médio = R$ 1.899,31 x 30 x 12 = R$ 683.751,00; Serviços de Achados Diagnósticos Méd. e Lab. Em animais atendidos: Valor médio = R$ 34,64 x 30 x 12 = R$ 12.470,00	22.231.449	23.764.284	25.295.239
26233	UFCE	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Utilização de metodologia baseada em parâmetros físicos e financeiros, conforme a natureza do detalhamento da receita, diferente da SOF que utiliza série histórica de valores financeiros realizados. O incremento da receita relativamente às arrecadações observadas em 2016 e 2017 é decorrente , principalmente, do aumento esperado da demanda por refeições no Restaurante Universitário, face ao ingresso cada vez maior de alunos carentes.	R2019 = A + M + D + E, onde A = Rec. de Alimentação, M = Multas por atraso na devolução de Livros, D = . Expedição de Documentos. A=[(Qe x Ve) + (Qs x Vs) + (Qp X Vp)]. M = P x Vm x Ma; D = ([Qrv x Trv) + (Qrg x Trg).	Parâmetros de A: Qe= 2.401.081, Qs=48.022, Qp=10.290 Ve=1,10, Vs=7,50, Vp=7,50 P. de M: Vm = 0,31 Ma = 7,31; P. de D: Qrv = 50 Trv = 1.500,00 Qrg= 8.000 Trg = 100,00 Rec = A + M + D R2019 = {[(Qe x Ve) + (Qs x Vs) + (Qp X Vp)] + [P x Vm x Ma] + [(Qrv x Trv) + (Qrg x Trg)])]} Rec={[3.078.529,10 + 243.449,39 + (50 x 1.500,00) + (8.000 x 100)) = 4.196.978,49, arredondados para R$ 4.196.978,00.	4.196.978	4.486.355	4.775.378

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26234	UFES	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Serviços administrativos e comerciais gerais, cuja projeção encontra-se compatível com a apresentada pela SOF/MP.	1- Serviços Administrativos - taxas de registros de diplomas x nº registros x nº meses 2- Serviços Educacionais - nº de cursos x nº de alunos pagantes x taxas cobradas de cursos x nº meses 3- Serviços Recreativos e Culturais = público pagante x taxa cobrada x nº meses 4- Serviços de Hospedagem e Alimentação (Restaurante Universitário) = Público pagante x preço médio da refeição x nº meses 5 - Serviços Veterinários = Número de procedimentos realizados x preço dos serviços prestados x nº meses	1 - Previsão de 500 registros/mês (advindos de 60 Instituições de Ensino Superior) x R$ 60,00 x 12 meses = R$ 360.000,00 2 - Oferta de 17 Cursos de Pós-Graduação x 40 alunos pagantes x R$ 400,00 x 12 meses = R$ 3.264.000,00 5.500 alunos (Cursos de línguas para a comunidade) x R$ 550,00 x 2 semestres = R$ 6.050.000,00 3.159 alunos (Proficiência em leitura) x R$ 130,00 x 2 semestres = R$ 821.340,00,00 3 - Publico pagante de 1.333 x preço médio de R$ 15,00 x 12 meses = R$ 240.000,00 (Cinema) 04 locações /mês x R$ 4.000,00 x 12 meses = R$ 192.000,00 (Teatro) 4 - 32.000 estudantes pagantes x preço da refeição R$ 5,00 x 12 meses = R$ 1.920.000,00 400 servidores x preço de R$ 9,50 x 12 meses = R$ 45.600,00 2.670 usuários especiais x preço de R$ 9,50 x 12 meses = R$ 304.380,00 930 visitantes x Preço de R$ 9,50 x 12 meses = R$ 106.020,00 Subtotal = R$ 1.920.000,00 + R$ 45.600,00 + R$ 304.380,00 + R$ 106.020,00 = R$ 2.376.000,00 5 - 78 procedimentos /mês x Custo médio de R$ 100,00 x 12 meses = R$ 93.600,00 Total da receita no item = R$ 13.396.822	13.396.822	14.320.519	15.243.083
26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Contratos assinados com Secretarias de Educação de Estados, de municípios e outros, para avaliação da educação por todo o país e fornecimento de refeições à comunidade acadêmica. Essa natureza no transcorre dos últimos anos tem tido um acréscimo considerável, para o ano de 2019 não será diferente, a arrecadação terá um aumento, pois já há contatos assinados que garantem a ampliação da arrecadação dessa UO para o próximo ano.	1) Contratos para avaliação da educação por todo o país com municípios, estados e outros: nº de contratos x valor médio mensal/contrato x meses 2) Fornecimento de refeições: Média de usuários/dia x valor médio/dia da refeição x dias x meses	1) Contratos para avaliação da educação = 22 x R$ 462.021,86 x 12 = R$ 121.973.770,00 2) Fornecimento de refeições: 6.575 x R$ 1,63 x 22 x 12 = R$ 2.829.354,00	124.803.124	133.408.167	142.002.659

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26238	UFMG	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	1) parcela referente à projeção regular (calculada pelo SIOP) na natureza de receita 16100111: R$ 16.797.679,00; 2) acréscimo referente à transposição dos valores da NR 16300111 para a NR 16100111 no valor de R$ 12.244.573,00, conforme justificativas abaixo: "Há a necessidade de inclusão da referida NR, tendo em vista a incorporação de recursos financeiros a partir de 2019, decorrentes de prestação de serviços pela Faculdade de Medicina junto ao Estado de MG. Dois contratos do Estado-SES/MG e UFMG/FM/NUPAD-Faculdade de Medicina. Os instrumentos são: - Contrato 137/2012 - Contrato vencido com faturas atrasadas, oriundos da execução de serviços para diagnóstico precoce de toxoplasmose gestacional e congênita. - Contrato 1321001763/2017 - Prestação de serviços para diagnóstico laboratorial da toxoplasmose aguda nas gestantes e em recém-nascidos, por meio da realização de testes de triagem e confirmatórios com garantia de apoio	1) parcela referente à projeção regular (calculada pelo SIOP) na natureza de receita 16100111: R$ 16.797.679,00; 2) Contrato 137/2012- números da faturas emitidas em atraso-competência(mês e ano)-valor. Contrato 1321001763/2017- descrições-média mensal de exames e kits x valor unitário.	1) parcela referente à projeção regular (calculada pelo SIOP) na natureza de receita 16100111: R$ 16.797.679,00; 2) Total contrato 137/2012=5.069.536,30; Total contrato 1321001763/2017=7.175.036,40; Total item 2=12.244.572,70. TOTAL GERAL: R$ 29.042.252,00	29.042.252	31.044.684	33.044.662

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26239	UFPA	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Em relação a última reavaliação, constata-se um acréscimo de R$ 1.536.055, representando uma variação de 13,35%, que se justifica em função do numero de contratos já firmados com a execução de serviços de Incubação de empresas de base tecnológica, com a concessão de bolsas e estudos científicos para empresas privadas, bem como com turmas de Mestrado, Graduação e Especialização Autofinanciadas. Ainda assim, esse acréscimo se justifica devido a previsão de arrecadação do restaurante Universitário, comercialização de produtos da Editora Universitária, bem como de receitas advindas de taxas e emolumentos do centro de registro acadêmico da Instituição. Contudo, ainda estima-se a geração de novos contratos que estão em processo de negociação e que ainda não possuem instrumentos formalizados, assim como possíveis contratos que poderão ocorrer durante o exercício de 2019. Assim como aumento da oferta de refeições do Restaurante universitário de 5000 para 7000 em 2019.	Regra 1: Contratos prestação de serviços (Incubação de Empresas de Base Tecnológica, concessão de bolsas para a empresa CEMAZA, e elaboração de estudos e análise energética para a Amazonas Energia.) Serviços de suporte operacional, acompanhamento e avaliação do plano de negócios e orientação na área de negócios. TOTAL = ∑(C1 + C2 + C3 + ... + CN) sendo: C = (VALOR MENSAL DO CONTRATO X 12 MESES) N = numero de contratos Regra 2: Turmas de Mestrado, Graduação e Especialização Autofinanciados TOTAL = QUANTIDADE DE CURSOS X NUMERO MÉDIO DE ALUNOS X VALOR MÉDIO DAS MENSALIDADES X 12 MESES Regra 3: Restaurante Universitário TOTAL = MÉDIA DE REFEIÇÕES DIARIAS X MÉDIA DE PREÇO DA REFEIÇÃO X NUMERO DE DIAS ÚTEIS Regra 4: Comercialização de produtos	Regra 1: Contratos prestação de serviços (Incubação de Empresas de Base Tecnológica, concessão de bolsas para a empresa CEMAZA, e elaboração de estudos e análise energética para a Amazonas Energia.). TOTAL= ∑(C1 + C2 + C3 + ... + CN) TOTAL = (650,00x12) + (420,00x12) + (1550,00x12) + (1116,00x12) + (650,00x12) + (1747,31x12) + (1500x12)+(44561,15x12)= 7800+5040+18600+13392+7800+20967,72+18000+534733 = 626.332,72 Regra 2: Turmas de Mestrado, Graduação e Especialização Autofinanciados TOTAL = QUANTIDADE DE CURSOS X NUMERO MÉDIO DE ALUNOS X VALOR MÉDIO DAS MENSALIDADES X 12 MESES TOTAL = 23 X 30 X 500,00 X 12 = 4.140.000,00 Regra 3: Restaurante Universitário TOTAL = (5000 X 1,51 X 255) = 1.925.250,00 Regra 4: Comercialização de produtos da Editora Universitária TOTAL = MÉDIA DE EXEMPLARES VENDIDOS X MÉDIA DE PREÇO DE CADA EXEMPLAR TOTAL = 8567 x 35,42 = 303.468 Regra 5: Receitas de taxas e emolumentos - Centro de Indicadores Acadêmicos TOTAL = MÉDIA DE SERVIÇOS PRESTADOS X MÉDIA DE PREÇO DE CADA TAXA OU	13.036.729	13.935.598	14.833.364

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita	Subnat						
26244	UFRS	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Justifica-se a receita pela expectativa de arrecadação em 2019, referente a serviços administrativos e comerciais regulares da Instituição como: taxas de inscrição em cursos de especialização, mestrado e doutorado; restaurantes universitários; multas das bibliotecas; contribuição para usos de espaços recreativos; pesquisas e estudos científicos, econômicos e sociais; taxas de diploma, certificado, atestado, avaliações e outras expedições. Arrecadam-se ainda valores referentes aos saldos dos convênios tripartites, sendo a origem dos recursos depósitos efetuados diretamente em fundações de apoio, com órgãos federais, empresas públicas. Ressalta-se que os esfoços para aumentar a arrecadação dessa natureza de receita já repercutir na arrecadação no ano de 2018 e aumentará para o ano de 2019.	- RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS: Nº DE REFEIÇÕES DIA X DIAS ÚTEIS MÊS X 12 MESES X VALOR MÉDIO DA REFEIÇÃO - BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO: VALOR MÉDIO MULTA BIBLIOTECA X Nº USUÁRIOS ANO - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO: VALOR MÉDIO DAS INSCRIÇÕES CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO /MESTRADO /DOUTORDO X Nº CANDIDATOS INSCRITOS ANO. - SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS: VALOR MÉDIO DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS X Nº USUÁRIO MÉDIA ANUAL - EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (HISTÓRICOS, DIPLOMAS, ATESTADOS, ETC.): VALOR MÉDIO TAXAS DIVERSAS EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS X Nº DE	- Nº DE REFEIÇÕES DIÁRIAS NOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS: 9000 X 22 X 12 X R$ 2,50 = R$ 5.940.000,00; - VALOR MÉDIO DA MULTA DAS BIBLIOTECAS: R$ 15,00 X 30.000 = 450.000,00 - VALOR MÉDIO DA INSCRIÇÃO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO /MESTRADO /DOUTORADO: R$ 300,00 X 9.000 = R$ 2.700.000,00; - VALOR MÉDIO PARA OS SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS: R$ 1.500,00 X 1.400 = R$ 2.100.000; - VALOR MÉDIO DA TAXA PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS: R$ 98,20 X 50.000 = R$ 4.910.000,00; - VALOR MÉDIO DO SALDO PROJETOS: R$ 25.000,00 X 200 = R$ 5.000.000,00; - VALOR MÉDIO PARA PROCESSO DE IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO: R$ 30.000,00 X 100 = R$ 3.000.000,00; - VALOR DA TAXA DE ESTACIONAMENTO: R$ 20,00 X 30.000 = R$ 600.000,00; - VALOR MÉDIO DEVOLUÇÕES SALDO BANCÁRIOS: R$ 200,00 X 1500 = R$ 300.000,00; TOTAL = R$ 25.000.000,00	25.000.000	26.723.723	28.445.333

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26246	UFSC	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Arrecadação oriunda de taxas disciplinadas pela Resolução Normativa nº 05/CC/2010, Resolução nº 024/CUN/2009 e a Resolução 088/2016 que "Estabelece os valores relativos às taxas administrativas; as multas e indenizações do sistema Bibliotecas/UFSC e aos ingressos para visitação as Fortalezas da Ilha de santa Catarina, sob a guarda da Universidade, e ao parque viva Ciência e aos passes do RU, e as taxas de extensão e pesquisa," dos Egrégios Conselhos de Curadores e Universitário da UFSC, e também a determinação TCU, através do ACORDÃO Nº 1.795/2004 -TCU -1ª Camara e ACORDÃO Nº 2731/2008-TCU/PLENÁRIO. O referido crescimento justifica-se principalmente, pela nova resolução normativa sobre a cobrança de taxas sobre dos projetos de extensão desenvolvidos pela UFSC em parcerias com as atividades acadêmicas e a estruturação do Departamento de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, sendo o mesmo responsável pelo acompanhamento de todas as atividades de extensão realizadas pelos vários setores da UFSC. Soma-se a isto, a criação do Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa	1) Cursos extra curriculares X valor da inscrição X a quantidade de Inscritos; 2) Exames de Proficiências em Língua Estrangeira X valor da inscrição X a quantidade de Inscritos; 3) Esportes e atividades físicas a comunidade X valor da inscrição X a quantidade de Inscritos; 4) Venda Passes Restaurante universitário X valor unitário X Quantidade de refeições servidas; 5) Ingressos fortalezas X Valor unitário X quantidade de visitantes; 6) Montante de recursos anual de projetos de extensão X taxa de ressarcimento institucional. 7) Montante de recursos anual de projetos de pesquisa X taxa de ressarcimento institucional.	1) Cursos extracurriculares 6.000 x 350,00 = 2.100.000,00; 2) Exames de Profeciêcias em lingua estrangeira 2.000 x 70,00 = 140.000,00; 3) Esportes e atividades fisicas 5.000 x 200,00 = 1.000.000,00; 4) Refeiçoes servidas RU(Passe) 2.471.700 X 2,00 = 4.943.400,00; 5) Visitantes Fortalezas(Ingressos) 182.830 X 10,00 = 1.828.300,00; 6) Montante de recursos projetos de Extensão e Pesquisa 95.625.059,36 x 7% = 6.693.754,15; 7) Montante de recursos projetos de Pesquisa 35.625.059,36x10%=3.562.505,94. Total Geral= R$ 20.267.960,09.	20.267.960	21.665.414	23.061.155
26249	UFR - RJ	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Estima-se arrecadação dessa natureza de receita ao nível de arrecadação dos anos anteriores, pois já há a contratação de serviços de prestação de serviços alimentares para o ano posterior que garante a arrecadação dessa fonte para o ano seguinte.	NÚMERO MÉDIO DE REFEIÇÕES SERVIDAS AO ANO X VALOR DA REFEIÇÃO	79.200 refeições (café da manhã) x R$ R$ 0,70 = R$ 55.440,00 264.000 refeições (almoço) / ano x R$ R$ 1,45 = R$ 382.800,00 105.600 refeições (jantar) / ano x R$ R$ 1,45 = R$ 153.120,00 TOTAL GERAL: R$ 55.440,00 + R$ 382.800,00 + 153.120,00 = 591.360,00	591.360	632.134	672.857
26250	FUFRR	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		A Receita é proveniente da arrecadação de receitas referentes a vendas com os produtos da Editora da UFRR e do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA (colação de grau, emissão de declaração, diplomas, históricos e revalidação). A projeção foi realizada considerando os dados apresentados pelas unidades com base no exercício anterior.	Média dos valores dos serviços com a venda de livros e serviços prestados pelo DERCA X número de solicitações por ano	R$ 237,40 x 129= R$ 30.625,00	30.625	32.737	34.846

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26254	UFTM	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Para o exercício 2019, estão previstos 02 programas de extensão universitária que têm como objetivo atender a população do município de Uberaba/MG na prática de exercícios físicos como pilates, alongamento, ginástica localizada, treinamento funcional, ritmo e dança (Programa PAGU) e natação adulto e infantil (Programa Aqua). Os programas possuem um número limitado de vagas por semestre com cobrança de taxa semestral.	Programa PAGU = nº de vagas x valor da taxa semestral x nº semestres Programa AQUA = nº de vagas x valor da taxa semestral x nº semestres	Programa PAGU = nº de vagas x valor da taxa semestral x nº semestres = 150 x R$ 100,00 x 2 = R$ 30.000,00 Programa AQUA = nº de vagas x valor da taxa semestral x nº semestres = 250 x R$ 100,00 x 2 = R$ 50.000,00 TOTAL = R$ 80.000,00	80.000	85.516	91.025
26255	UFJM	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Justifica-se o valor previsto acima tendo por base, as diversas receitas educacionais e leilões que serão executados no exercício.	Tomanos por base a média histórica dos últimos 28 meses, obtendo o valor de R$ 21.826,00.	R$ 21.826,00 média x 12 meses = R$ 261.912,00	261.912	279.971	298.007
26257	CEFET - MG	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Verifica-se um acréscimo de R$1.902.272,00, em relação ao proposto pela SPO, justificado pela previsão de reajuste no valor da refeição oferecida nos Restaurantes escolares passando de: Estudantes de 1,50 para 2,00- Servidores e contratados e demais de 5,00 para 8,50. Além disso, há o incremento em 2019 de projetos de extensão já formalizados ou em fase de formalização, aprovados nos devidos Conselhos da Instituição, bem como a continuação dos cursos de especialização.	Cursos de especialização –Valor médio X meses Projeto –Valor a ser recebido conforme cronograma de desembolso X parcela Restaurante escolar: Nº refeições previstas/dia X Valor refeições X dias letivos	Cursos especialização: 68.112,40 X 12 = 817.348,81 Total de valor f de projetos: 1.204.171,87 X 1 = R$ 1.204.171,87 Restaurantes Escolares: 3.975 X 2,00 X 200 = 1.590.000,00 Servidores, contratados e demais: 265 X 8,50 X 200 : 450.500,00 Total: R$4.062.020,68	4.062.021	4.342.093	4.621.822
26262	Universidade Federal de São Paulo - UFSP	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	O valor informado refere-se ao ingresso de recursos relacionados a contratos, matrículas nos cursos e estágios opcionais dos programas de Residência Médica, e depósitos realizados por docentes/pesquisadores da Unifesp para importação de materiais/equipamentos para estudos e pesquisas.	- Contratos: conforme especificado nos instrumentos de formalização. - Matrículas nos Programas de Residência Médica: Valor unitário de matrículas x Número estimado de matrículas	Contrato BB(2.500.000,00)+Contrato empresa Premium(42.000,00)+Contratos a serem celebrados com a Fundação de Apoio referentes a ingresso de receitas relacionadas a cursos de Pós Graduação Lato Sensu(551.260,90), estudos e pesquisas(2.358.611,92) e seleção nos Programas de Residência Médica(100.000,00)+Depósitos para importação de materiais/equipamentos para pesquisa(382.000,00)+Matrículas cursos Residência(548XR$70,00=38.360,00)+Matrículas estágios opcionais(832XR$40,00=R$33.280)=R$ 6.005.512,82	6.005.513	6.419.587	6.833.153

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	A arrecadação tem diversas atividades geradoras de receita: recolhimento de taxa de matrícula de aluno especial em diversos programas de pós-graduação; receitas captadas pela agência de inovação da UnB - o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT; receitas de livros e materiais da Editora da UnB; receitas auferidas por serviços prestados pelo Hospital Veterinário; receitas de multas da Biblioteca Central; receitas de cursos de extensão, como o Projeto Musicalização, entre inúmeros outros; prestação de serviços pelo Observatório Sismológico e por outros laboratórios da UnB (Central Analítica; Microbiologia de Alimentos e outros, das mais diversas áreas); receitas captadas para o desenvolvimento de projetos acadêmicos e científicos; receitas de cursos de especialização; receitas oriundas do Contrato de Gestão UnB/Cebraspe 01/2014, entre outras receitas. Estima-se que a principal fonte de arrecadação para 2019 serão recursos oriundos do contrato de gestão com o CEBRASPE. Existem quatro formas de arrecadação previstas: 1) contrato de cessão onerosa dos bens intangíveis. Este contrato foi assinado	1. CEBRASPE: Contrato de Gestão 01/2014, celebrado entre a UnB e o Cebraspe com intermédio do MEC; Contrato de Cessão Onerosa de Bens Intangíveis; Contrato de Cessão Onerosa de bens Imóveis; e Contrato de Cessão Onerosa de Bens Móveis. Os dois últimos estão em elaboração para serem assinados pelas partes envolvidas. 2. Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT: nº de projetos x valor médio do projeto + % royalties + valor médio de pagamento de empresas incubadas x número de empresas 3. Programas de Pós-Graduação/Projetos: nº de Unidades Acadêmicas com Programas de Pós-Graduação/Projetos x valor médio do pagamento do Programas de Pós-Graduação/Projetos 4. HVET: receita mensal média com atendimentos x nº de meses 5. Editora: média de arrecadação mensal x número de meses 6. SISMOLOGIA: valor médio do serviço prestado x nº de serviços prestados	1. CEBRASPE: 1.1. Cessão onerosa de bens intangíveis: Contrato n. 170/2016 − Cessão temporária de bens intangíveis da UnB/Cebraspe (processo SEI nº 23106.006410/2016-57) - valor do passivo total (2014-2017) = R$ 14.648.710,00 a ser pago em 3 parcelas anuais. Em 2019: R$ 4.882.903,00; - royalties - 6% da receita líquida de 2018: R$ 6.000.000,00 1.2. Cessão onerosa de bens móveis (contrato em fase final de elaboração, SEI nº 23106.012601/2017-39) - valor do passivo (2014-2017) = R$ 12.842.493,00 a ser pago em 3 parcelas anuais. Em 2019: R$ 4.280.831,00 - cessão onerosa de bens móveis referentes ao ano de 2019: R$ 2.805.178,56 1.3. Cessão onerosa de bens imóveis (contrato em fase final de elaboração, SEI nº 23106.008747/2017-80) - valor do passivo (2014-2017) = R$ 17.176.612,00 a ser pago em 3 parcelas anuais. Em 2019: R$ 5.725.537,00 - cessão onerosa de bens imóveis referentes ao ano de 2019: R$ 4.500.347,88 1.4. Correção monetária (2014-2017) dos contratos de cessão onerosa de bens intangíveis, móveis e imóveis; ressarcimento de despesas de pagamento de energia elétrica dos imóveis da UnB ocupados pelo Cebraspe. Total R$ 5.639.068,00 a ser pago em 3 parcelas anuais. Em 2019:: R$ 1.879.689,00 O valor total de passivos é de R$ 50.306.883,00, sendo	50.420.476	53.896.914	57.369.090
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Receitas provenientes de cobrança de taxas de serviços e fornecimento de alimentação disponibilizada pelo Restaurante Universitário. Vendas de livros e revistas pela Editora Gráfica da UFU e outras, serviços desenvolvidos por esta instituição os quais resultam em grande arrecadação por parte desta Universidade Federal de Uberlândia.	- Taxas de serviços administrativos, educacionais e de hospedagem e alimentação, arrecadadas durante o exercício. Base: Valor arrecadado até julho de 2018 e Previsão de venda de livros pela Editora Gráfica da UFU: R$ 784.816,58.	Previsão de arrecadação com serviços administrativos: R$ 50.862,00 / 7 (nr de meses até julho 2018) x 12 (doze meses) = R$ 87.192,00 Previsão de arrecadação com serviços educacionais: R$ 84.651,41 / 7 (nr de meses até julho 2018) x 12 (doze meses) = R$ 145.116,70 Previsão de arrec. c/ serv. Hospedagem e alimentação: R$ 611.396,75 / 7 (nr de meses até julho 2018) x 12 (doze meses)= R$ 1.048.108,71 Previsão de arrecadação com vendas de livros: R$ 784.816,58 Valor total: R$ 2.065.234,00	2.065.234	2.207.630	2.349.851
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Previsão de receita a ser realizada com a cobrança de refeições ofertadas pelo Restaurante Universitário no campus de Rio Branco.	O Restaurante Universitário atende diariamente uma média de 1.800 alunos , servindo café, almoço e jantar, com preço subsidiado de R$1,00 QTDE DE DIAS X QTDE DE ALUNOS X VALOR DA REFEIÇÃO	Quantidade de dias = 230 Quantidade de alunos = 1.800 Valor refeição = 1,00 Total estimado = 230 X 1800 X 1,00 = R$ 414.000,00	414.000	442.545	471.055

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Tendo em vista os valores arrecadados nesta receita (16100111), registrados no Siafi e Tesouro Gerencial até abril de 2018, temos o montante de R$ 1.296.360,95, demonstra uma arrecadação de R$ 4.663.290,00 projetada para o ano de 2018. Temos ainda, o reajuste da tarifa de Revalidação de Diploma em 5%, um aumento do numero de especializações em 100% e o reajuste das taxas cobradas pelo HVU em 5%, com isso temos uma previsão de arrecadação para 2019 de R$ 5.512.880,41.	Serviços Administrativos - provenientes de diversas taxas cobradas de instituições extra UFPI pela uso de salas, auditórios,revalidação dos diplomas, ressarcimento de consumo de energia pelos bancos e permissionários, inclui também a esse receita a cobrança de multas por atraso de livros da biblioteca Serviços Educacionais- taxas cobradas de especializações Serviços de hosp e alimen.- receitas oriundas do restaurante universitário Serviços Veterinários- taxas cobradas pelos H. Veterinários	RECEITA (16100111) - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços Administrativos - R$ 579.421,80 Serviços Educacionais - R$ 1.728.458,61 Serviços de Hosp.Alime - R$ 1.045.000,00 Serviços Veterinários - R$ 2.160.000,00 Total: R$ 5.512.880,41	5.512.880	5.892.987	6.272.628
26280	FUND. UNIV. FED. DE SÃO CARLOS	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		A UFSCar possui arrecadação de Registro de Diplomas, de ressarcimento de Energia Elétrica de pessoa jurídica que presta serviços à comunidade universitária no Campus, revalidação de diplomas (Prograd), Ressarcimentos pela utilização da Infraestrutura da UFSCar e ressarcimento de projetos financiados pela Iniciativa Privada	Registro de Diplomas a metodologia: número total anual x valor de unitário (aumento de 25% na cobrança do Registro - de 80,00 para 100,00) Revalidação de Diplomas: número total anual das revalidações x valor unitário Energia elétrica - é arrecadado o valor cobrado pelo uso do espaço físico da UFSCar. Ressarcimentos pela utilização da infraestrutura da UFSCar e de projetos financiados pela Iniciativa Pública e Privada.	R$ 1.750.000,00 – Registro de Diplomas = 17500 X R$ 100,00 R$ 64.000,00 – Revalidação de Diplomas (PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO)= 40 x 1.600,00 R$ 500.000,00 – Energia Elétrica (arrecadação anual) R$ 1.500.000,00 – Recursos de Ressarcimento pela utilização da Infraestrutura da UFSCar R$ 1.849.676,48 - Repasse à UFSCar, vinculados a projetos cuja fonte de financiamento é privada. TOTAL . R$ 5.663.676,48	5.663.676	6.054.180	6.444.206
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	São diversos os serviços administrativos e comerciais gerais associados a essa natureza da receita. Nesse sentido, para projeção destacamos itens mais expressivos, representando cerca de 90% desta: cod. Recolhimento 28830 – serviços administrativos (90% trata-se de ressarcimento de consumo energia por empresas sediadas no campus), 28837 – serviços de hospedagem e alimentação e 28838 – estudos e pesquisas.	Serv. Adm.: média móvel dos últimos 12 meses ressarcimento do uso de Energia Elétrica de empresas que utilizam o espaço da UFV * Previsão 2018variaçãoPreços Admi. (%) Fonte Relatório Focus Banco Central.Serv. Hosp. alimentação: Café da manhã/ Almoço/Jantar: nºdias (média histórica c/aument. vegetativo alunos graduação/Coluni por dia x valor refeição previsão aument) + nºdias (média histórica alunos pós graduação por dia x valor refeição prev.aum). Demais códigos arrecadação:valor arrecadado 2017	Serviços Administrativos: R$ 2.368.177,77* 5,60%a.a. = R$ 2.500.795,72 Serviços de Hospedagem e alimentação: Total R$ 4.660.178,57 Café da manhã: 282((322 x R$0,95) + (57 x R$1,25)) = R$ 106.533,95 Almoço: 284 ((3.368 x R$ 2,90) + (913x R$ 3,25)) = R$ 3.616.697,60 Jantar: 193 ((1.436 x R$ 2,90) + (212 x R$ 3,25))= R$ 936.947,03 Demais códigos de arrecadação = R$ 1.825.548,06	8.986.522	9.606.133	10.224.985

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26283	FUND. UNIV. FED. MS	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Previsão de arrecadação para o exercício de 2019 referente aos diversos serviços administrativos e comerciais desenvolvidos pela UFMS: serviços de estudos e pesquisa; serviços veterinários, serviços odontológicos, projetos no âmbito da extensão universitária.	Serviços Veterinários = quantidade de procedimentos X valor Serviços Odontologia = quantidade de procedimentos X valor Projetos de pesquisa = valores arrecadados Utilização da Base do Pantanal = quantidade de alunos de graduação, pós-graduação, técnicos e pesquisadores, alunos externo, técnicos e pesquisadores externos X taxa. Ressarcimento de água e esgoto-RU CPTL - valor ressarcido	1) Serviços Veterinários - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (32.966 X 18,00 = R$ 593.388,00; 2) Projetos de pesquisas com fomento externo (premiação, parcerias e convênios) = 1.200.000,00; 3) Serviços odontológicos - Faculdade de Odontologia = R$ 96.141,00 4) Taxas de utilização da Base do Pantanal-BEP = R$ 424.625,00 5) Ações de Extensão - total 40 ações = R$ 570.000,00 6) Ressarcimento de Água e Esgoto-CPTL = R$ 35.275,00	2.919.429	3.120.721	3.321.765
26284	FUND. UNIV. FED. CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		INCLUSÃO DA ESTIMATIVA DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ORÇAMENTO DE 2019	1 - TAXA PELA SOLICITAÇÃO DE INGRESSO EXTRA VESTIBULAR 2 - TAXA POR ATRASO NA DEVOLUÇÃO DE LIVROS DA BIBLIOTECA	1 - APROXIMADAMENTE 370 SOLICITANTES X R$ 100,00 = R$ 37.000,00 2 - O VALOR POR DIA DE ATRASO É DE R$ 1,00, PORÉM NÃO HÁ COMO ESTIMAR A QUANTIDADE DE LIVROS E O NÚMERO DE DIAS QUE SERÃO ENTREGUES COM ATRASO. METODOLOGIA USADA FOI CONFORME ARRECADAÇÃO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. ESTIMA-SE EM R$ 35.000,00	72.000	76.964	81.923
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Arrecadação proveniente de taxas administrativas cobradas dos discentes, relacionadas com a documentação acadêmica, conforme informação prestada pela Divisão Acompanhamento e Controle Acadêmico.	Valores das diversas taxas multiplicado pelas quantidades expedidas estimadas durante o exercício.	Apostil.diploma: 6x25,00=150,00; Atest., declaração e similares: 2.090X10,00=20.900,00; Exp.e reg.diploma papel cartão(2ª via): 20x120,00 =2.400,00; Exp.e reg.diploma pergaminho(apres.decorativa): 190x180,00 = 34.200,00; Capa Protetora p/Diploma Revestida Percalux Preto: 372x25,00 = 9.300,00; Hist.escolar(requerido):844x10,00=8.440,00; Insc. disciplina isolada: 66 x 20,00 = 1.320,00; Reg.diplomas outras instit.: 255x120,00 =30.600,00; Exped.e reg.Certificados Pós-Grad.(2ª via): 8x120,00 = 960,00	108.270	115.735	123.191
26286	FUND. UNIV. FED. DO AMAPÁ	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Contemplar as receitas oriundas da arrecadação com o registro de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior.	Quantitativos de diplomas registrados X respectivo valor cobrado por cada um deles. Quantitativos de diplomas registrados X Valor Diploma Registrado (forma normal) - R$ 75,00 Quantitativos de diplomas registrados X Valor Diploma Registrado (com apressamento) - R$ 112,50	1.600 x R$ 75,00 = R$ 120.000,00 + 200 x R$ 112,50 = R$ 22.500,00 Valor Total com Diplomas Registrados: R$ 142.500,00	142.500	152.325	162.138
26290	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	O valor estimado refere-se à taxa de adesão de escolas privadas ao SAEB, que deverão pagar uma taxa que varia de R$ 400 a R$ 4 mil, de acordo com o número de alunos. Diante da dificuldade de identificar-se previamente o número de escolas privadas e respectivos alunos que participarão da Avaliação, mantivemos como estimativa de receitas para 2019 o mesmo valor arrecadado nesse processo em 2017.	Arrecadação Total Estimada = Nº de Escolas X Valor da Taxa	Nº de Escolas = 287,84 (média considerada de escolas aderentes) Valor da Taxa = R$2.200 (média considerada, pois depende da quantidade de alunos de cada escola que adere ao SAEB) Arrecadação Total Estimada = R$633.240,00	633.240	676.901	720.509

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26292	FUND. JOAQUIM NABUCO	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Com a reabertura da sala cinema do Campus Derby, após 3 anos de reforma, estima-se um aumento de 50% no público que frequenta as duas salas de cinema, incrementando a arrecadação em Serviços Recreativos e Culturais.	O valor foi obtido através da quantidade do público de 2017, quando utilizávamos 1 única sala, com um acréscimo de público de 50%, vezes o valor dos ingressos vendidos.	Público total em 2017 31.068 pessoas 31. 068 + 50% = 46.602 pessoas Ingresso meia R$ 7 X 23.301= R$ 163.107 Ingresso inteira R$ 14 X 23.301 = R$ 326.214 Total - R$ 489.321	489.321	523.059	556.756
26294	HCPA	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		De acordo com revisão da SOF Manutenção das receitas realizadas em 2017 R$ 3.719.514 com previsão de aumento da arrecadação com histórico do 4º trimestre de 2017 adicionado os valores de previsão de ampliação de receita de Serviços Administrativos com arrecadação de mestrados e treinamentos, bem como evolução demonstrada na SOF projeção reestimativa 2018.3 e ações em andamento do plano de ampliações de receitas em anexo.	a)Cursos de Mestrados: Disponibilidade de 60 (sessenta) novas vagas com valor de mensalidade de R$ 1.163,16 com arrecadação de R$ 69.789,60 por mês, (nº vagas*R$ 1.163,16). b)Cursos de Treinamento em Simulação Robótica: Realização de 2 (dois) cursos ano com previsão de receita de R$ 72.000,00 por evento,(nº eventos* R$ 72.000,00). c)Arrecadação 2017 * IPCA 2017 2,94% somado ao realizado no ano;	De acordo com revisão da SOF a) 60*1.163,16*12= 837.475 b) 2*72.000,00= 144.000,00 c) 3.719.514 * 2,94% = 109.353 d) 3.719.514+109.353+144.000+837.475= 4.810.342	4.810.342	5.142.010	5.473.271
26350	UFGD	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Os serviços administrativos e comerciais gerais realizados pela UFGD, basicamente são taxas de revalidação de diploma no exterior, taxas de matrícula, declarações de conclusão de curso, taxa de utilização de cine auditório, bem como taxas diversas, sendo que o valor arrecadado varia muito ano a ano. Todavia, com um universo de mais de 8 mil alunos matriculados, somando-se a isso os concluíntes o potencial de arrecadação é extremamente realizável.	Quantidade de inscrições X O valor Unitário = ao valor total previsto.	Cursinho Pré Vestibular/ENEM 560X200,00=112.000,00 Formação Cursos em Línguas-Público Interno560X280,00=156.800,00 Formação Cursos em Línguas-Público Externo400X360,00=144.000,00 TAXAS GRADUAÇÃO-Atestados, Históricos, Declarações, 2º via de Diplomas e outros 500X28,40=14.200,00 TAXAS PÓS-GRADUAÇÃO- Atestados, Históricos, Declarações, 2º via de Diplomas e outros2500X28,62= 71.550,00 INSCRIÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: Agronomia, Antropologia, Biologia, Ciências da Saúde, Ciência e Tecnologia, Geografia, História, Educação, Pedagogia, Letras, Psicologia, Química, Sociologia, Zootecnia, Engenharia Agrícola - 2800X9,54=26.712,00 MATRICULA CURSOS PÓS GRADUAÇÃO650X190,80=124.020,00 Emissão Carteiras de piscinas, Cartão Biblioteca, Crachá funcional, Cartão Funcional... 1600X28,62= 45.792,00 Declaração de Diploma-fase de registro 550X14,31=7.870,50 TOTAL702.945,00	702.945	751.412	799.820

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26351	UFRB	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	ARRECADAÇÃO ORIUNDA DOS SEGUINTES SERVIÇOS: 1- ATENDIMENTOS HOSPITAL VETERINÁRIO; 2- REGISTROS DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS (SURRAC) 3- VENDA DE EXCEDENTES VEGETAIS	1- ATENDIMENTOS HOSPITAL VETERINÁRIO; VALOR SERVIÇO VETERINÁRIO POR FAIXA DE PREÇO X QUANTITATIVO PREVISTO São diversos serviços veterinários oferecidos desde simples diagnósticos e exames a cirurgias complexas. Com valores que variam entre R$ 50,00 e R$ 1.000,00 2- REGISTROS DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS (SURRAC) Compreende o registro de diplomas de cursos de ensino superior de instituições não universitárias, confecção de diplomas de pós graduação lato sensu, confecção de 2ª via diplomas 3- V	PLANILHA EM ANEXO. SERVIÇOCONTRATANTETOTAL REGISTRO DE DIPLOMASIES EXTERNAS R$ 188.000,00 CONFECÇÃO DE DIPLOMA LATO SENSU CURSO Especialização Interdisciplinar em Ambiente, Tecnologia e Sustentabilidade R$ 5.600,00 SERVIÇOS VETERINÁRIOS - HUMVUsuários internos e externos do HUMV R$ 99.000,00 VENDA DE EXCEDENTES VEGETAIS –MADEIRA PARA LENHAPUBLICO EXTERNO R$ 20.000,00 R$ 312.600,00	312.600	334.153	355.680
26369	HU JOÃO DE BARROS BARRETO	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		A referida projeção da receita orçamentária está pautada nos cursos que serão ofertados no Programa de Aperfeiçoamento a Profissionais de Saúde (PROAPS) de nível superior e médio para o exercício de 2019. Os recursos financeiros são oriundos da arrecadação da taxa de inscrição e mensalidades dos cursos do Programa de Aperfeiçoamento aos Profissionais de Saúde (PROAPS), onde serão ofertados 50 vagas para profissionais de nível médio e 20 vagas para profissionais de nível superior. E ainda, 50 vagas nível superior e médio (cursos diversos)	Nº de eventos x nº de inscrições x valor Nº de ev. x Duração (mês) x nº de vagas x valor	3 x 50 x 30,00 = 4.500,00 3 x 20 x 50 = 3.000,00 4 x 50 x 50 = 10.000,00 3 x 3 x 30 x 80,00 = 21.600,00 3 x 3 x 20 x 150,00 = 27.000,00 Total = R$ 66.100,00	66.100	70.658	75.209

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26374	COMPLEXO HOSPITALAR DA UFRN	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		A EBSERH foi criada pela Lei nº 12.550/2011 com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do SUS, assim como de prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública. Por meio de contrato de gestão a empresa passou a administrar a quase totalidade dos hospitais universitários federais e a arrecadar as receitas próprias por eles auferidas. O processo de assunção da gestão dos hospitais é contínuo e os procedimentos para a efetiva transição são complexos, envolvendo temáticas e atos administrativos distintos, podendo perpassar cada exercício financeiro. Desta forma, a medida que a Ebserh assume os hospitais, consequentemente, aumenta o volume de arrecadação de receitas próprias pela Empresa. Atualmente 18 hospitais realizam execução orçamentária e financeira na UO 26443 - Ebserh. Destes hospitais, apenas 07 previram, de modo pleno, a arrecadação de serviços de atendimento	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	0	0	0
26385	HU DA UFGD	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Esta receita está fundamentada considerando que a RESOLUÇÃO Nº 53 DE 09-11-2015 do HU-UFGD que estabelece o fornecimento de refeições para colaboradores, que será realizada a arrecadação via pagamento de GRU.	refeições diárias X ao custo X dias por mês	Serão 25 refeições diárias x ao custo de R$ 6,90 x 22 dias por mês = R$ 3.795,00 por mês x 12 meses do ano = R$ 45.540,00.	45.540	48.680	51.816
26386	HU POLYDORO ERNANI SÃO THIAGO	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Receita oriunda da arrecadação pelo recebimento de taxas disciplinadas de Projetos de Pesquisa Clínica, seguindo modelo do Parecer Referencial, conforme o PARECER Nº 099/2017/CONJUR/PRESIDENCIA/EBSERH, que estabelece sobre pesquisa clínica no âmbito dos Hospitais Universitários Federais.	Montante de recursos anual de projetos de extensão e de pesquisa X taxa de ressarcimento institucional.	Montante de recursos anual de projetos de pesquisa:1.750.000,00 x 3% = R$ 52.500,00.	52.500	56.120	59.735

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26394	HOSP. UNIV. FUND.UNIV.MARANHÃO	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		A EBSERH foi criada pela Lei nº 12.550/2011 com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do SUS, assim como de prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública. Por meio de contrato de gestão a empresa passou a administrar a quase totalidade dos hospitais universitários federais e a arrecadar as receitas próprias por eles auferidas. O processo de assunção da gestão dos hospitais é contínuo e os procedimentos para a efetiva transição são complexos, envolvendo temáticas e atos administrativos distintos, podendo perpassar cada exercício financeiro. Desta forma, a medida que a Ebserh assume os hospitais, consequentemente, aumenta o volume de arrecadação de receitas próprias pela Empresa. Atualmente 18 hospitais realizam execução orçamentária e financeira na UO 26443 - Ebserh. Destes hospitais, apenas 07 previram, de modo pleno, a arrecadação de serviços de atendimento	não se aplica	não se aplica	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26397	HOSPITAL JÚLIO MULLER	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		A EBSERH foi criada pela Lei nº 12.550/2011 com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do SUS, assim como de prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública. Por meio de contrato de gestão a empresa passou a administrar a quase totalidade dos hospitais universitários federais e a arrecadar as receitas próprias por eles auferidas. O processo de assunção da gestão dos hospitais é contínuo e os procedimentos para a efetiva transição são complexos, envolvendo temáticas e atos administrativos distintos, podendo perpassar cada exercício financeiro. Desta forma, a medida que a Ebserh assume os hospitais, consequentemente, aumenta o volume de arrecadação de receitas próprias pela Empresa. Atualmente 18 hospitais realizam execução orçamentária e financeira na UO 26443 - Ebserh. Destes hospitais, apenas 07 previram, de modo pleno, a arrecadação de serviços de atendimento	não se aplica	não se aplica	0	0	0
26398	Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Inscrições para programas de pós-graduação: Residência médica e residência multiprofissional. Esta demanda será atendida a partir de 2019 pela UO do Hospital Escola, pois até 2018 era arrecadada na UO 26278-UFPel, por não haver recebimento de receitas próprias no Hospital Escola.	Número de inscritos por vaga nos processos seletivos de 2018 X número de vagas X valor da inscrição. 1-Residência Médica: Nº vagas x Candidatos por vaga x Valor da inscrição = R$ 2-Residência multiprofissional: Nº vagas x Candidatos por vaga x Valor da inscrição = R$ 3 -Total (considerando mesmo número de vagas e valor de inscrição de 2018) = R$	1 = 59 x 10 x R$ 150,00 = R$ 88.500,00 2 = 31 vagas x 8 x R$ 120,00 = R$ 29.760,00. Total = R$ 118.260,00.	118.260	126.414	134.558

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26400	HOSP. UNIV.FUND. FED. SERGIPE	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	A EBSERH foi criada pela Lei nº 12.550/2011 com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do SUS, assim como de prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública. Por meio de contrato de gestão a empresa passou a administrar a quase totalidade dos hospitais universitários federais e a arrecadar as receitas próprias por eles auferidas. O processo de assunção da gestão dos hospitais é contínuo e os procedimentos para a efetiva transição são complexos, envolvendo temáticas e atos administrativos distintos, podendo perpassar cada exercício financeiro. Desta forma, a medida que a Ebserh assume os hospitais, consequentemente, aumenta o volume de arrecadação de receitas próprias pela Empresa. Atualmente 18 hospitais realizam execução orçamentária e financeira na UO 26443 - Ebserh. Destes hospitais, apenas 07 previram, de modo pleno, a arrecadação de serviços de atendimento	não se aplica	não se aplica	0	0	0
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		O IFCE arrecadará no âmbito da rede pelos serviços de fornecimento de refeições dos Restaurantes Universitários e hospedagem do hotel escola de Guaramiranga.	Metodologia de hospedagem: Receita = média nº finais de semana por mês x valor diária padrão x média taxa de ocupação variável x nº unidades habitacionais x 12 meses Metodologia de alimentação(Restaurantes Universitários) : Receita = valor médio da tarifa x média nº de refeições x 11 meses	Receita hospedagem = média nº finais de semana por mês x valor diária padrão x média taxa de ocupação variável x nº unidades habitacionais x 12 meses = 5 x 350,00 x 0,6317 x 20 x 12 = 265.300,00; Receita alimentação = valor médio da tarifa x média nº de refeições x 11 meses = 8,4311 x 1.289 x 11 = 119.545,00 Receita de hospedagem e alimentação = 265.300,00 + 119.545,00 = 384.845,00	384.845	411.380	437.882
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Refere-se a expectativa de arrecadação decorrente da venda de vales alimentação aos usuários externos dos refeitórios do IFNMG (média mensal = 3600 vales almoço a R$2,50 + 8000 vales café da manhã/lanche a R$0,75).	A metodologia se baseia no número de vales refeição e lanches comercializados mensalmente nas unidades integrantes do IFNMG conforme demonstrado na memória de calculo.	Comercialização de vales refeições; 3600 /mês*12meses*2.50=108.000,00 Comercialização de vales lanches: 8000/mês*12*0,75 = 72.000,00	180.000	192.411	204.806

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		A principal receita dos serviços administrativos e comerciais gerais provém da venda de tickets para o restaurante das nossas unidades. Até o ano de 2018, a maior parte desse valor retornava na forma de anulação de despesa no exercício, ou seja, retornava para o empenho de pagamento dos fornecedores dos refeitórios. Por uma decisão administrativa, a partir de 2019, esses valores ingressarão como receita de serviço de hospedagem e alimentação e precisam ser previstos.	Preço Médio do Serviço x Quantidade Estimada = Receita Estimada	Multa de Biblioteca: R$0,83 X 11.936 = R$9.946,67 Vale Alimentação para Alunos: R$2,00 X 259.200 = R$518.400,00 Vale Alimentação para Estudantes: R$6,50 X 16.650 = R$108.225,00 Análise de Solos: R$25,60 X 4.100 = R$104.960,00	741.531	792.659	843.724
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Pouso Alegre: Recebimento de multas por atraso de entrega de livros na biblioteca/Passos: Arrecadação de multas provenientes do serviço de empréstimos de livros pela biblioteca./Machado: Estimativa de arrecadação com a prestação de serviços./Inconfidentes: arrecadação com a venda de ticket's refeição para alunos e servidores, bem como a arrecadação com a cobrança de 2ªs vias de carteira estudantil, histórico escolar, diploma, certificado de especialização, taxas de multas incidentes,etc.	Pouso Alegre: O valor cobrado por atraso na entrega de livro é de R$ 1,00 por dia. Foram baseados na média anual dos anos 2016 e 2017 e que remontaram o valor de 3.366,00. Usamos a projeção 3.366x1 para prever as receitas do próximo período. Passos: Valor mensal médio do exercício anterior, auferido pela arrecadação de multas provenientes do serviço de empréstimo de livros x 12 meses Machado: Receita mensal com tickets no refeitório X 12 meses + Receitas diversas X 12 meses.	Pouso Alegre: 1 x 3.366 = 3.366 Passos: R$ 108,16 x 12 meses = R$ 1.298,00 Machado: R$8200,00 X 12 meses = R$98.400,00 Inconfidentes: Ticket's refeição 43.216 un. X 2,50 = 108.040,00 / refeição servidores 2.300 X 5,20 = 11.960,00 / 2ª via de carteira estudantil 35 un. X 10,00 = 350,00 / histórico escolar 2ª via 50 un. X 5,00 = 250,00 / diploma 2ª via 06 un. X 40,00 = 240,00 / certificado de especialização 2ª via 36 un. X 20,00 = 720,00 / ementa 10 un. X 10,00 = 100,00 etc Total R$ 137.860,00	241.224	257.856	274.468
26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Receita proveniente de aplicação de multas por atraso na entrega de material bibliográfico, reprodução de documentos, emissão de 2ª via de documentos.	Valores de multas e reprodução de documentos, de acordo com o estabelecido em normas internas do IFTM .	Multas por atraso na entrega de livros na biblioteca: reitoria:1.000,00, Uberaba: 3.000,00 Uberlândia Centro: 1.327,92, Paracatu: 1.893,00, Ituiutaba: 802,50, Uberlândia: 1.750,00, Patrocínio: 827,75, Patos de Minas: 241,83 Reprodução de Doc.: Reitoria: 500,00 Uberaba: 19.000,00 Outras arrecadações: Reitoria: 1.500,00 Total: 31.843,00	31.843	34.039	36.231
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Estimativa da receita com vendas de ticket de alimentação para os servidores o exercício do ano 2019.	Vendas de ticket de alimentação para servidores.	Valor do ticket de alimentação R$ 5,00 X quantidade comercializado 80000 =400.000	400.000	427.580	455.125
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Cobrança pelas refeições dos alunos que não tem direito a alimentação gratuita nos Campi Bento Gonçalves e Sertão bem como para os servidores que frequentam o restaurante do Campus Bento. Também serão arrecadados nessa NR os valores referente a multas cobradas por atraso na entrega de livros da biblioteca.	Número de refeições ofertadas multiplicada pelos valores a serem cobrados Valor diário da multa multiplicado pelo total de multas previstas para serem aplicadas. O valor da multa está estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/IFRS Nº 003, DE 22 DE MARÇO DE 2017	Sertão: 12.000 refeições X R$ 5,00 = R$ 60.000,00 (alunos) Bento: 8.000 refeições X R$ 13,00 = R$ 104.000,00 (servidores)+ 1.600 refeições X R$ 7,00 = R$ 11.200,00 (alunos) 21.314 multas x R$ 1,00 = R$ 21.314,00	196.514	210.063	223.596

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Recursos provenientes de Licenciamento de Patentes depositadas por servidores e estudantes do IFPR. Existe a possibilidade (com base legal na nova Lei de Inovação nº 13.243/2016), do IFPR através de suas ações de inovação obter ressarcimento pelo firmamento de contratos de transferências de tecnologias ou de prestação de serviços na aérea de inovação.	número de patentes licenciáveis até o ano corrente x estimativa de recursos transferíveis por patentes	30 x 50.000,00 = 1.500.000,00	1.500.000	1.603.423	1.706.720
26435	INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	O valor está zerado devido a reavaliação da Natureza da Receita. Os itens mais expressivos como a arrecadação com inscrição em concurso públicos e inscrição em processos seletivos para acesso discente estavam sendo arrecadados nessa natureza de receita, no entanto, após consulta ao SPO-MEC, foi informado que a natureza de receita correta é a 16100211. Portanto os valores que seriam lançado aqui, serão lançados na referida Natureza de receita para corrigir o lançamento equivocado.	O valor está zerado devido a reavaliação da Natureza da Receita. Os itens mais expressivos como a arrecadação com inscrição em concurso públicos e inscrição em processos seletivos para acesso discente estavam sendo arrecadados nessa natureza de receita, no entanto, após consulta ao SPO-MEC, foi informado que a natureza de receita correta é a 16100211. Portanto os valores que seriam lançado aqui, serão lançados na referida Natureza de receita para corrigir o lançamento equivocado.	O valor está zerado devido a reavaliação da Natureza da Receita. Os itens mais expressivos como a arrecadação com inscrição em concurso públicos e inscrição em processos seletivos para acesso discente estavam sendo arrecadados nessa natureza de receita, no entanto, após consulta ao SPO-MEC, foi informado que a natureza de receita correta é a 16100211. Portanto os valores que seriam lançado aqui, serão lançados na referida Natureza de receita para corrigir o lançamento equivocado.	0	0	0
26440	UFFS	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	O valor estimado tem por base a prestação de serviços administrativos de registro, reconhecimento e revalidação de diplomas, o qual começou a ser prestado pela UFFS no segundo semestre de 2017, assim como de serviços veterinários, os quais serão executados no Hospital Veterinário do Campus Realeza a partir do último bimestre de 2018. A receita estimada é bastante superior ao valor arrecado nos exercícios anteriores em razão de contemplar a prestação de novos serviços.	a) Serviços de Registro/Reconhecimento/Revalidação de Diplomas: número de registros esperados, multiplicado pelo valor individual do serviço; b) Serviços Veterinários: número de procedimentos esperados, multiplicado pelo valor médio do procedimento.	a) Serviços de Reg./Reconhec./Revalidação de Diplomas: (650 reg. de Diplomas x 70,00) + (20 Reconhecimento e Revalidação de Diploma de Grad. de Estrangeiros x 1.000,00) + (10 Reconhecimento e Revalidação de Diploma de Pós-graduação de Estrangeiros x 1.500) = R$ 80.500,00; b) Serviços veterinários: (360 clínicos x 66,00) + (150 Anestesia x 87,00) + (150 Cirurgias x 418,00) + (360 Exames x 114,00)+(360 Laboratoriais x 20,00) + (240 Patologia x 156,00)= R$ 185.190,00 Total (a +b) = R$ 265.690,00	265.690	284.009	302.306

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Esse valor se justifica pela quantidade de refeiçoes servidas, entre almoço e jantar, nos restaurantes universitários. São três unidades dos restaurantes universitários da Unilab: RU -campus da Liberdade (27.442 refeições mensais) ; RU -campus dos Palmares (22.557 refeições mensais); na Bahia, RU – campus dos Malês (7.828 refeições mensais). O valor médio da refeição é R$ 1,15 levando em conta que a grande maioria (cerca de 90%) dos usuários são estudantes dos cursos de graduação que pagam R$ 1,10 por ticket. Em bem menor número servidores técnico-administrativos e funcionários das empresas terceirizadas à serviço da universidade (R$ 1,60 por ticket) além dos docentes (R$ 2,20 por ticket). A pouca queda da procura do RU nos meses de férias é compensada com os meses de ingresso de alunos e de eventos estudantis como o festival das culturas da Unilab.	Quantidade de refeições servidas por mês X Valor médio da refeição X 12 Meses	57.827 refeições por mês x R$ 1,15 valor médio do ticket x 12 meses = R$ 798.232,00.	798.232	853.269	908.239
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	HUAB-UFRN: Arrecadação por GRU de ressarcimento de alimentação por plantonistas no hospital; HUOL-UFRN: Receita proporcionada por fornecimento de refeições no Restaurante da Nutrição, a servidores e funcionários públicos do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL); HU-UFSM: retirada de óleo comestível saturado e de resíduos de alimentos.	HUAB-UFRN: Custo médio estimado da refeição com base nos insumos utilizados x quantitade de almoços ressarcíveis por mês x 12 meses; HUOL-UFRN: Valor anual referente a arrecadação pelo fornecimento de alimentação. Trata-se de uma média em conformidade com o ano anterior; HU-UFSM: valor por unidade (L) e valor por unidade (kg).	HUAB-UFRNR$ 42.000,00 HUOL-UFRNR$ 40.500,00 HU-UFSMR$ 3.672,00 TOTAL: R$ 86.172,00 (detalhamento em arquivo constante na SPO/MEC, podendo ser requerido pela SOF)	86.172	92.113	98.048
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Não há previsão de arrecadação nessa Natureza de Receita.	Não há previsão de arrecadação nessa Natureza de Receita.	Não há previsão de arrecadação nessa Natureza de Receita.	0	0	0
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Previsão de receita com a arrecadação por serviços da universidade, prestados à comunidade em geral: confecção de 2ª via de diplomas, 2ª de históricos escolares e 2ª via de atestados e declarações. E arrecadação de inscrições para o VI Congresso Paraense de Educação Especial -CPEE.	A universidade já tem praticado a arrecadação, oriunda da cobrança que foi regulamentada através de resolução de conselho universitário, conforme anexo. A receita a ser arrecadada pela emissão de 2ª via de documentos correspondem ao número de documentos x o valor fixado para taxa e emolumentos, conforme resolução em anexo. E também receita a ser arrecadada através de de inscrições para o V Congresso Paraense de Educação Especial -CPEE, a qual conta com média história de 500 inscritos x o valor da taxa de inscrição.	A estimativa para a receita inicial é: Considerando a média anual de emissão de documentos: nº de documentos x valor da taxa de emissão: 04 dip * 211= 844,00; 04 hist * 50,00= 200,00 e 02 atest ou decl * 30,00= 60,00, conforme documento da unidade a processar o serviço. Com dcto anexo. Ao todo somando 1.104,00. E também a estimativa de inscrição em evento: nº de inscritos x valor da taxa de inscrição: 500 * 30 = 15.000,00. TOTAL: 16.104,00.	16.104	17.214	18.323

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26449	Universidade Federal do Cariri	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	A UFCA explora serviços de alimentação nos campi de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, dessa forma, auferi receita proveniente desta NR.	Quantidade de refeições vendidas anualmente pela UFCA x R$ 2,50(valor médio das refeições).	193.000 refeições/ano x R$ 2,50= 482.500,00.	482.500	515.768	548.995
26452	UF Catalão - GO	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Necessidade de separação da previsão em UO específica em função de criação de nova universidade	nº de alunos matriculados nos cursos de especialização lato sensu x valor mensal x meses + previsão de arrecadação de multas em atraso de devolução de livros	100 alunos x R$ 300,00 x 12 meses = R$ 360.000,00 + R$ 10.000,00 de multas por atraso de devolução de livros = R$ 370.000,00	370.000	395.511	420.991
26453	UF Jataí - GO	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Necessidade de separação da previsão em UO específica em função de criação de nova universidade	nº de alunos matriculados nos cursos de especialização lato sensu x valor mensal x meses + previsão de arrecadação de multas em atraso de devolução de livros	120 alunos x R$ 250,00 x 12 meses = R$ 360.000,00 + R$ 20.000,00 de multas por atraso de devolução de livros = R$ 380.000,00	380.000	406.201	432.369
26455	UF Delta Parnaíba - PI	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Arrecadação oriunda de multas da Biblioteca e do fornecimento de refeições no Restaurante Universitário - RU.	Valor da arrecadação do RU + Valor da Arrecadação das multas da Biblioteca	"Valor da arrecadação do RU - R$ 155.000,00 Valor da Arrecadação das multas da Biblioteca - R$ 24.144,00 Total R$ 179.144,00 "	179.144	191.496	203.832
30211	CADE	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		O modelo foi construído a partir de uma série histórica da variável a ser explicada, ou seja, o número de atos de concentração (ACs) submetidos ao CADE entre junho de 2012 a abril de 2016. O modelo de previsão foi reestimado com dados mais recentes para se fazer a previsão do número de ACs para o período de 2016/2021.	O modelo prevê um total de 339 atos de concentração a serem submetidos no ano de 2019 e um total de 331 para o ano de 2020, chegando no ano de 2021 com uma estimativa de 323 atos de concentração. Faz-se importante mencionar que devemos ter cautela acerca da previsão para os anos de 2019 a 2021. Contudo, o que se observa é uma redução do índice ICEI, de modo que não foi possível obtermos uma melhor identificação da relação entre ACS e ciclos econômicos, que só seria obtido de forma satisfatória a partir da observação completa das diferentes fases dos ciclos econômicos (altas e baixas). Neste sentido, faz-se importante calibrar sistematicamente nosso modelo de previsão para termos uma maior clareza da natureza da relação entre fusões e aquisições e ciclos econômicos.	Valor Unitário Ato de Concentração = R$ 85.000,00 Quantidade de AC's previstos (2019) = 339 Total = R$ 28.815.000,00	28.815.000	30.801.764	32.786.091
36201	FIOCRUZ	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		A alteração é em função da baixa arrecadação até o mês de maio/18.	Esta sendo utilizado a média de arrecadação de 2018.	A média de arrecadação de 2018 está em R$ 22.923 e a projeção para 2019 fica em R$ 275.080.	275.080	294.046	312.990

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
47210	ENAP	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Arrecadação de valores diversos inerentes à realização de serviços educacionais, principalmente, cursos projetados sob medida para estados e municípios, podendo ocorrer, também, o pagamento de taxa dos cursos de especialização e mestrado quando o participante não for servidor público da esfera federal.	Arrecadação de valores por meio de GRU.	Expectativa de arrecadação média mensal de R$ 65.700,00 (correspondente à realização de aproximadamente 8 turmas de cursos sob medida) - (65.700 x 12 = R$ 788.400,00.	788.400	842.759	897.052
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		A proposta de aumento da receita prevista no SIOP (1ª previsão PLOA/2019) se deveu a expectativa de acréscimo da demanda por empréstimos e financiamentos imobiliários em 2019, acarretando em incremento nas despesas com seguros habitacionais, estimado na ordem de 15%, considerando a tendência de crescimento da arrecadação em 2016 e 2017 e a projeção para 2018.	Estimativa da receita com prêmios de seguros, a partir das médias e crescimento da arrecadação observadas após 2016. O cálculo dos prêmios de seguro se faz conforme a seguir detalhado: Seguros dos financiamentos imobiliários - Morte ou Invalidez Permanente (MIP) - multiplica-se a alíquota relativa à faixa etária do mutuário pelo valor do saldo devedor do último dia do mês de competência; e Danos Físicos ao Imóvel (DFI) - multiplica-se a alíquota contratada pelo valor de avaliação do imóvel. Seguro dos empréstimos imobiliários - Morte por Qualquer Causa (MQC) - multiplica-se a alíquota contratada pelo valor do saldo devedor do último dia do mês de competência.	Para a projeção da arrecadação da receita em 2018, foi utilizada a média mensal do primeiro bimestre deste ano. A previsão de arrecadação mensal para 2019 foi projetada a partir da média mensal observada em 2018, acrescida de incremento da ordem de 15%, considerando a demanda crescente por novos empréstimos e financiamentos imobiliários e a tendência de crescimento da arrecadação a partir de 2016. Arrecadação 2016Arrecadação 2017Projeção 2018Projeção 2019 JAN R$ 275.757,28 R$ 0,00 R$ 373.404,99 R$ 434.327,62 FEV R$ 266.523,49 R$ 652.305,14 R$ 381.947,39 R$ 434.327,62 MAR R$ 281.487,59 R$ 340.717,50 R$ 377.676,19 R$ 434.327,62 ABR R$ 302.020,68 R$ 346.158,29 R$ 377.676,19 R$ 434.327,62 MAI R$ 300.093,97 R$ 342.737,31 R$ 377.676,19 R$ 434.327,62 JUN R$ 305.690,79 R$ 351.518,60 R$ 377.676,19 R$ 434.327,62 JUL R$ 308.762,34 R$ 6.100,78 R$ 377.676,19 R$ 434.327,62 AGO R$ 308.985,58 R$ 17.713,51 R$ 377.676,19 R$ 434.327,62 SET R$ 316.704,32 R$ 730.482,48 R$ 377.676,19 R$ 434.327,62 OUT R$ 313.126,64 R$ 370.600,51 R$ 377.676,19 R$ 434.327,62	5.200.000	5.558.534	5.916.629
52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Frustração total de receitas para 2019 em face do cancelamento do contrato n° 02/15/028, assinado entre a AMAZUL e a Indústrias Nucleares do Brasil – INB.	Frustração total de receitas para 2019 em face do cancelamento do contrato n° 02/15/028.	Frustração total de receitas para 2019 em face do cancelamento do contrato n° 02/15/028	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
52931	FUNDO NAVAL	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Os seguintes fatores impactarão a estimativa desta receita: a) necessidade de reclassificar a receita de inspeção e vistoria que utiliza o código de recolhimento 28.830-6 - Serviços Administrativos para NR 16100311 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização, passando a utilizar o código de recolhimento 28831-4 - Serviços de Inspeção e Fiscalização. A receita reclassificada foi estimada em R$ 14.984.619; e b) constatação de receitas vinculadas indevidamente a esta UO, passando compor as receitas da UO 52932 - Fundo de Desenvolvimento do ensino Profissional Marítimo - FDEPM. Receita Estimada em R$ 667.695. Além disto, esta receita possui índices de preço e quantidade diversificados, que serão detalhados na memória de cálculo.	Foi utilizado o modelo Média Móvel dos últimos 12 meses para as projeções de JAN2019 a DEZ2019, posteriormente corrigidas pelo índice de preço (IPCA - 2018 - Relatório FOCUS - 08JUN2018) e índice de quantidade, conforme parcelas específicas desta receita.	57,45 % será reclassificada para NR 16100311: R$ 14.984.619. 2,66 % será desvinculada da UO: R$ 667.695. Média Móvel de JAN a MAI2018 (Receita Realizada) e JUN2018 a DEZ2018 (Projetado) utilizada para projeção de JAN2019 e assim sucessivamente, posteriormente os valores projetados para 2019 foram corrigidos pelos fatores. Desta forma, será aplicada a seguinte equação: (Média Móvel (t-12)*31,37%) + (Média Móvel (t-12)*1,12%*1,0382) + (Média Móvel (t-12)*7,41%*1,0326) Mês 2017 2018 2019 2019 (corrigido pelos fatores) jan 1.977.382 2.077.256 2.095.894842.163 fev 1.968.3732.010.188 2.097.448842.787 mar 2.133.5882.131.691 2.104.719845.709 abr 1.853.0422.112.248 2.102.472844.806 mai 2.081.1462.285.520 2.101.657844.478 jun 2.065.0992.080.302 2.086.335838.322 jul 2.162.7872.081.569 2.086.838838.524 ago 2.196.0242.074.801 2.087.277838.700 set 1.933.2732.064.699 2.088.316839.118 out 2.024.4612.075.651 2.090.285839.909 nov 2.116.2242.079.917 2.091.504840.399 dez 1.848.8532.076.891 2.092.470840.787 Total 24.360.251 25.150.734 25.125.214 10.095.701	10.095.507	10.791.581	11.486.803
53201	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		A Lei nº 13.606, de 09 de janeiro de 2018, que em seu art. 18 alterou a Lei nº 13.340 de 28 de setembro 2016, prorrogou a liquidação e renegociação de dívidas até 27 de dezembro de 2018. Porém, a maioria dos inadimplentes renegociaram suas dívidas em 2017. Sendo assim, para o exercício de 2019 restará apenas a arrecadação da Tarifa de K1 e arrecadação da cobrança de dívidas dos irrigantes que não aderiram ou não se enquadraram nos pré-requisitos da Lei 13.340/2016. A Codevasf projetou alteração na 1ª Captação da Base Externa 2019 considerando inicialmente a média dos valores arrecadado nos anos de 2012 a 2017, porém está sendo corrigida esta metodologia considerando a média da arrecadação da Tarifa K1 de 2010 a 2016, excluindo os exercícios de 2017 e 2018, pela arrecadação atípica, muito acima do normal, em função da adesão dos irrigantes à Lei 13.340/2016.	Foi considerada a média da arrecadação da Tarifa K1 de 2010 a 2016, excluindo os exercícios de 2017 e 2018, por terem tido arrecadação atípica, muito acima do normal, em função da adesão dos irrigantes à Lei 13.340/2016 que autorizou a liquidação de dívidas de K1 e Titulação com expressivos descontos.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal RECEITA ORÇAMENTARIA (LIQUIDA) Órgão UGE = "22203" Média da arrecadação da Tarifa K1 de 2010 a 2016 (7 anos): R$ 27.197.422,00 / 7 = 3.855.346,00	3.855.346	4.121.168	4.386.664

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
53202	SUDAM	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		1- Receitas provenientes do FDA: O Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 7.839/2012, em seu art. 3º, inciso I determina a destinação de2% (dois por cento) do valor de cada liberação em favor da SUDAM, a título de remuneração pela gestão do Fundo. Atualmente, há na carteira do FDA dois projetos (Equatorial Transmissora 7 e 8 SPE S.A.) sob a égide do referido Decreto com previsão de liberação para o exercício de 2019. 2- Receitas provenientes da SUDAM: Em relação ao Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM, aprovado pela Portaria do Ministério da Integração nº 283 de 04/07/2013, onde se determina em seu art. 31, § 1º, que do total dos depósitos destinados a reinvestimento , incluindo recursos próprios e do Imposto de Renda, será deduzida, por ocasião da liberação de cada parcela, a quantia correspondente a 2% (dois por cento), a título de custo de administração do projeto, a ser dividida em partes iguais entre a Superintendência de Desenvolvimento Regional e o banco	1- A remuneração da SUDAM, a título de gestão pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, corresponde a 2% de cada liberação do Fundo, conforme inciso I do art. 3º do Decreto nº 7.839 de 09/11/2012. A fórmula é dada a seguir: x = a . t Onde: x = recursos a título de gestão pelo FDA (em reais); a = montante liberado (em reais); t = taxa sobre a liberação em favor da SUDAM (decimal). 2- Já em relação às receitas provenientes de reinvestimento, conforme determina em o art. 31, §1º da Portaria Ministerial da Integração Nacional nº 283 de 04/07/2013 a fórmula para a projeção é a seguinte: x = a . n . t Onde: x = remuneração da SUDAM pela gestão dos reinvestimentos (em reais) a = projeção do saldo da conta no ano base (reais) n = média do total liberado nos últimos seis anos (decimal) t = taxa sobre o reinvestimento em favor	De acordo com as fórmulas apresentadas na Metodologia, detalhamos os cálculos a seguir: 1. Receita de 2% sobre as liberações do FDA: x = a . t x = 394.250.000 . 0,02 x = R$ 7.885.000,00 2- Receita de 1% sobre os reinvestimentos concedidos pela SUDAM: x = a . n . t x= 517.637.179 . 0,17 . 0,01 x= R$ 879.984,00 Valor total: R$ 8.764.984,00	8.764.984	9.369.320	9.972.916
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	250	A UFLA cobra dos usuários da Biblioteca Universitária multa no valor de R$ 1,00 por dia de atraso na entrega dos livros emprestados aos alunos. Os pagamentos são efetuados por meio de GRU.	Número médio de multas aplicadas por mês x média de dias de atraso na entrega dos livros por mês x valor unitário de R$ 1,00 por dia de atraso. Valor anual = soma dos totais mensais de arrecadação	12.833 multas/ano x 7 dias/médio ano x R$ 1,00 = R$ 89.672,00 A SPO dispõe de planilha detalhada, caso seja requerida pela SOF.	89.672	95.855	102.030
26201	COLÉGIO PEDRO II	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	1 - Concurso para Servidores - Técnico-Administrativo. 2 - Concurso para Ingresso de Alunos - Realizado sempre no 2.º semestre. 3 - Processo Seletivo para Docente.	1 - Vagas ofertadas: 85 - previsão de inscritos por vaga: 400 - taxa de inscrição: R$ 110,00. 2 - Vagas ofertadas: 504 - previsão de inscritos por vaga Grupo I: 31 - taxa de inscrição: R$ 40,00 - Vagas ofertadas: 861 - previsão de inscritos por vaga Grupo II : 27 - taxa de inscrição: R$ 60,00 3 - Vagas ofertadas: 16 - previsão de inscritos por vaga: 106 - taxa de inscrição: 60,00	1 - 85 x 400 x R$ 110,00 = R$ 3.740.000,00 2 - 504 x 31 x R$ 40,00 = R$ 621.600,00 - 861 x 27 x R$ 60,00 = R$ 1.358.400,00 3 - 16 x 106 x R$ 60,00 = R$ 102.000,00	5.822.000	6.223.421	6.624.349

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26231	UFAL	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Constata-se diminuição de R$ 386.788, representando variação de 36%, que se justifica pela diminuição de processos autorizados para contratação de efetivos.	Nº de vagas ofertadas X Nº de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição	Técnico-administrativo/nível médio: 20 X 80 X R$ 70,00 = R$ 112.000,00 Técnico-administrativo/nível superior: 17 X 40 X R$ 100,00 = R$ 68.000,00 Docente Efetivo: 87 X 10 X R$ 145,84 = R$ 126.880,80 Professor Substituto: 157 X 4 X R$ 90,00 = R$ 56.520,00 Professor Visitante: 25 X 3 X R$ 239,64 = R$ 17.973,00 Residência médica HUPPA: 50 X 6 X R$ 300,00 = R$ 90.000,00 Residência Multiprofissional em Saúde: 20 X 11 X R$ 250,00 = R$ 55.000,00 Transferência Externa: 1600 X 0,4 X R$ 50,00 = R$ 32.000,00 Processo Seletivo - Vestibular em Música: 30 X 2 X R$ 60,00 = R$ 3.600,00 Vestibular Letras Libras: 30 X 5 X R$ 80,00 = R$ 12.000,00 Vestibular UAB: 300 X 3 X R$ 80,00 = R$ 72.000,00 Especializações: 100 X 4 X R$ 60,00 = R$ 24.000,00 Total= R$ 669.973,80	669.973	716.167	762.304
26232	Universidade Federal da Bahia - UFBA	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Em relação a estimativa realizada pela SOF de R$ 5,8 milhões apuramos uma redução de aproximadamente 3,7 milhões, que se justifica pela previsão de não realização de concurso para técnicos administrativos, em razão do certame realizado no ano de 2017. Dessa forma, existe a expectativa de realização de concursos e processos seletivos para docentes e inscrição de candidatos nas seleções para cursos de graduação, especializações e vagas residuais.	Inscrições em processos Seletivos = Número de Vagas x Valor médio da taxa x Número de Inscritos	Evento Nº de vagas Valor Médio da Taxa Nº inscritos Valor total Transferência Interna 1ª Etapa 1.450 0,018 700 18.200,00 Transferência Interna 2ª Etapa 368 0,171 360 22.680,00 Reintegração no Curso 368 0,171 350 22.050,00 Transferência Externa 350 0,511 1.650 295.350,00 Diplomados 336 0,625 2.200 462.000,00 Concurso para Docentes 234 0,855 3.920 784.000,00 Concurso para Docentes Substitutos 1 20,000 250 5.000,00 Inscrição Licenciaturas, Bacharelados e Tencólogos - EAD 2.250 0,071 2.640 422.400,00 Especializações 750 0,147 1.028 113.080,00 Total 2.144.760,00	2.144.760	2.292.639	2.440.337
26233	UFCE	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A metodologia de cálculo apresenta valores com base em parâmetros estimados para concursos e processos seletivos esperados para o exercício de 2019, conforme Tabela anexa.	Rec 2019 = 0,10x [(SI x TI) +(NI x Tn1) + (SII x TII) + (NII X Tn2) + (G x Tg)], onde SI e SII, TI e TII são os inscritos e as taxas dos testes de seleção para os semestres I e II; NI e NII, Tn1 e Tn2 são os inscritos e as taxas para os testes de nível dos semestre I e II; G é o número de inscritos para ingresso na UFC e Tg é o valor da taxa para ingresso na UFC.	SI = 3.151 TI=80,00 NI=1.639 Tn1=80 SII=2.907 TII=80 NII= 1.577 Tn2=80,00 G=13.131 TG=90,00 Rec = 0,10 [(3.151 x 80,00) + (1.639 x 80,00) + (2.907 x 80,00) + (1.577 x 80,00) + (13.131 x 90,00)] => Rec = 0,10 [1.923.710,00] => Rec =192.371,00.	192.371	205.635	218.882

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26234	UFES	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Previsão de arrecadação com taxas de inscrição em concursos e processo seletivos que poderão ser realizados no exercício de 2019.	Número de pessoas inscritas x taxa média cobrada x nº meses que ocorrerão a arrecadação	Previsão de 5.337 inscritos divididos em quatro etapas distintas x taxa de R$ 90,00 = R$ 480.352,00	480.352	513.472	546.551
26235	UFGO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Haverá captação das inscrições dos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade Federal de Goiás e dos concursos públicos a serem realizados no próximo ano. Ademais a arrecadação do ano de 2018 corrobora para evidenciar um aumento na arrecadação dessa natureza de receita em relação ao ano de 2017.	COREMU = Quantidade de alunos/candidatos previstos X valor da inscrição *Especialização Lato Sensu = números de turmas X vagas x valor de inscrição *Especialização Stricto Sensu = úmeros de programas X vagas x valor de inscrição *Concursos públicos = número de vagas X valor de inscrição	*COREMU = 2.500 * R$ 220,00 = R$ 550.000 *Especialização Lato Sensu = (19*50*R$65,00) = R$ 61.750,00 *Especialização Stricto Sensu = (78*20*R$150,00) = R$ 234.000,00 *Concursos públicos = 10.000 * R$200,00 = R$ 2.000.000,00 Total Geral= R$ 2.845.750,00	2.845.750	3.041.961	3.237.932
26236	UF - FLUMINENSE/RJ	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A UFF pretende realizar em 2019 concurso público para provimento das vagas de servidores técnico-administrativos e docentes. Realizará também concurso para alunos, nas modalidades de transferência, reingresso, mudança de curso e mudança de localidade , residência médica, teste de habilidades específicas (THE) e transferência facultativa do curso de medicina.	Concurso docente e tecnico administrativo: nº vagas x estimativa nº inscritos por vaga x valor médio da taxa de inscrição Demais concursos: estimativa de inscrições x valor da taxa	Conc. Docente : 60 vagas x 9,5 estimativa de inscritos por vaga x R$ 150 taxa de inscrição; Conc.servidores: 113 vagas x 200 estimativa de inscritos por vaga x R$100 taxa de inscrição; Conc. transferencia: 1000 inscrições x R$210; Conc. reingresso: 400 inscrições x R$210; Mudança de curso: 550 inscrições x R$ 85; Mudança de localidade: 200 inscrições x R$85; Transf. facultativa Medicina:R$210 x 900 inscrições. Residência Médica: 1000 inscrições x R$240; THE: 550 inscrições x R$120	3.198.250	3.418.766	3.639.012
26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A UFJF além do SISU, promove processos seletivos de ingresso próprios, para os quais é possível se fazer uma estimativa do número de candidatos pagantes esperados e dos números de vagas a serem ofertadas.Essa UO tem buscado ampliar a arrecadação dessa natureza de receita, por isso no ano de 2019 com a realização dos processos de seleção aumentará a arrecadação dessa natureza de receita.	1.Número de candidatos pagantes X taxa de inscrição do PISM + número de recursos X taxa; 2. Número de candidatos em concursos de provimentos X pela taxa de inscrição; 3. Número de candidatos por ano em concursos de mestrado/doutorado X taxa de inscrição no mestrado/doutorado.	1. 22.565 x R$ 120,00 = R$ 2.707.800,00 + Recursos = 2.257 X R$ 24,00 = R$ 54.168,00= R$ 2.761.968,00 2. 250 X R$ 150,00 = R$ 37.500,00 3. 2580 X R$ 150,00 = R$ 387.500,00 Total Geral= R$ 3.186.468,00	3.186.468	3.406.172	3.625.606
26238	UFMG	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	PREVISÃO DE INSCRITOS PARA CONCURSO NA UFMG : NíVEL BÁSICO-MÉDIO E SUPERIOR ANO 2019.	Nº INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO	NIVEL BÁSICO=13.435X65,00=R$2.077.400,00 NÍVEL MÉDIO=24.440X85,00=R$1.679.520,00 NIVEL SUPERIOR=13.996X120,00=R$873.275,00 Total=R$4.630.195,00	4.630.410	4.949.672	5.268.542

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26239	UFPA	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A previsão de R$ 2.076.900 será para atender à receita oriunda de inscrições em concursos de processos seletivos organizados pela UFPA.	Foi utilizada como base de cálculo os concursos e processos seletivos com previsão de realização em 2019: 1) CONCURSO TÉC. ADM. UFPA – 2019; 2) MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA - 2019; 3) PROCESSO SELETIVO - PS UFPA – 2019; 4) RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL; 5) MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA - 2019; 6) AEDI - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA; 7) CONCURSO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO; 8) CONCURSO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.	Inscrição: nº de inscrições projetadas x valor da inscrição: - Concurso Téc. Adm. = 3000 x R$80 + 1500 x R$80 = R$ 375.000,00; - Mob. acadêmica (interno) = 700 x R$80 = R$ 56.000,00; - PS = 5.900 x 50 = R$ 950.000,00; - Resid. médica = 420 x 300 = R$ 126.000,00; - Resid. multiprof. = 840 x 250 = R$210.000,00; - AEDI = 1750 X 80 = R$ 140.000,00; - Mob. acdêmica ext. 2019= 930 x 80 = R$74.400,00; -Conc. p Docentes = 300 x 85 = R$25.500,00; - Conc. MS = 1000 x 120 = R$120.000,00.	2.076.900	2.220.100	2.363.125
26240	UFPB	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Esta receita atípica será das inscrições do concurso público para servidores professores e técnicos administrativos,regidos pela Lei 11.091/205 e 8112/90, que serão agregados ao quadro permanente desta IFE, complementando assim sua força de trabalho em vista das aposentadorias e vacância nos cargos, visando uma maior eficiência na prestação do serviço. Ressalta-se que a arrecadação no ano de 2018, não tem sido processada, porque a realização dos concursos serão realizados no ano de 2019.	número de vagas X número médio de inscritos por vaga X valor da inscrição	CLASSE D: 38 x 934,21 X R$ 50,00= R$ 1.775.000,00 CLASSE E: 19 x 842,10 X R$ 65,00= R$ 1.039.993,50 PROFESSOR: 102 X 73,32 x R$ 100,00= R$ 747.864,00 Totalizando R$ 3.562.857,50	3.562.857	3.808.512	4.053.866
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Arrecadação com processos seletivos	Abertura do Vestibular de 2019, com disponibilidade de 5524 vagas envolvendo diversos cursos, com média história de 10 candidatos por vaga e inscrição no valor de R$ 50,00 para a UFPR, resultando num total de R$ 2.762.000,00	5524 vagas x 10 candidatos por vaga x R$ 50,00 = R$ 2.762.000,00	2.762.000	2.952.437	3.142.640

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Estimativa realizada com base na previsão de realização de Processos Seletivos que ocorrem anualmente, inclusive, Concurso Público para Técnico Administrativo e Admissão para o Colégio de Aplicação (CAP) da UFPE (420 alunos compõem nosso colégio com turmas de 1º e 2º graus.).	Estimativa realizada com base na previsão de realização de Processos Seletivos previstos cujo editais serão devidamente elaborados em momento oportuno, atendendo às necessidades previstas em 2019	TARIFASINSCRITOS*TAXAPREVISÃO DE ARRECADAÇÃO - 2019 1- Vestibulares 143.400,00 Libras 90 50,00 4.500,00 Música/Dança 190 70,00 13.300,00 Música 80 70,00 5.600,00 EAD 2.000 60,00 120.000,00 2 - Concurso Docente 517.440,00 Substituto 1920150,00 288.000,00 Efetivo 960 239,00 229.440,00 3 - Concurso Técnico 440.000,00 Médio 8.000 55,00 440.000,00 4 - CAP 350.000,00 Seleção para o 1º ano Ensino Médio - Ano Letivo 2019 150 140,00 21.000,00 Seleção para o 2º ano Ensino Médio - Ano Letivo 2019 80 140,00 11.200,00 Seleção para o 3º ano Ensino Médio - Ano Letivo 2019 20 140,00 2.800,00 Seleção para o 7º ano Ensino Fundamental - Ano Letivo	1.450.840	1.550.874	1.650.785
26244	UFRS	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Justifica-se a necessidade de alteração do valor constante na LOA, tendo em vista a previsão de inscrições em concurso público para docentes, destinado ao preenchimento de 40 vagas, em 2019.	Abertura de concurso público em 2019 para preenchimento de 40 vagas para docentes com expectativa, conforme média histórica, de 70 inscritos por vaga, e inscrição no valor de R$ 250,00.	Número de Vagas: 40 Previsão de inscritos por vaga: 70 Valor Médio da Inscrição: R$ 250,00 Logo: 40 vagas X 70 inscritos = 2.800 2.800 inscritos X R$ 250,00 = R$ 700.000,00	700.000	748.264	796.469
26245	UFRJ	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A UFRJ, com base no quantitativo de vagas existentes no Banco de Professor Equivalente, bem como daquelas originadas de aposentadorias com previsão de ocorrerem em 2019, realizará concurso público para o preenchimento de até 447 cargos.	Concurso público = nº de vagas x valor da taxa de inscrição x nº de inscrições por vaga	Concurso público = 447 vagas x R$ 62,00 x 87 inscritos por vaga = R$ 2.411.118,00	2.411.118	2.577.362	2.743.402

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26246	UFSC	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A receita é oriunda da arrecadação pelo recebimento de recursos provenientes de tarifas de inscrição de concursos e processos seletivos. Tais como: Vestibular EAD e presencial, residência médica, concursos públicos da UFSC e para diversos órgãos do Estado de SC, Exame do Prolibras e outros.	A estimativa da receita é definida com base na estimativa de taxas de inscrições de concursos e processos seletivos e também na previsão de quantidade de inscrições nos mais diversos concursos e principalmente nos vestibulares. Os concursos são: Proc. Selet. do Vestibular, Conc. técnicos Adm e Professores para UFSC campus sede e os campus de Arar., Curitib. Joinv. e Blum., exame do Prolibras e com prefeituras e órgãos estaduais.	A receita está estimada com base no número de inscritos multiplicado pelo valor da inscrição de cada processo seletivo, ou seja, 37.000x135,00=4.995.000,00; + 500x200,00=100.000,00; + 500x250,00=125.000,00; + 10.000x100,00=1.000.000,00; e + 1.000x100,00=100.000,00. Sendo assim, a estimativa da receita para 2019, totaliza o valor de R$ 6.320.000,00.	6.320.000	6.755.757	7.190.980
26248	UFR - PE	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Concurso para diversas área com déficit de servidores. Vagas já pactuadas com o MEC.	Concurso público para UFRPE com disponibilidade de 53 vagas de nível D envolvendo diversos cargos, com média histórica de 617 inscritos por vagas (descontados os isentos) e inscrição no valor de R$ 60,00.	Cargo Vagas Insc/vag Isent. insc pagas Prev. Arrec. Téc. Labor. 1950 15 665 39.900 Assit. ADM 3110 00 300 21.700 1.302.000 Técnico TI 3250 75 525 31.500 TOTAL 53 22.890 1.373.400	1.373.400	1.468.094	1.562.673
26249	UFR - RJ	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	constata-se uma crescente na arrecadação dessa natureza de receita nos últimos anos, para ano de 2019, o aumento ocorrerá pelo aumento na realização de concursos e processos seletivos por essa UO, o que provocará aumento na arrecadação em relação aos anos anteriores.	1) processo seletivo ao Colégio Técnico da UFRRJ X disponibilidade de vagas X média histórica de inscritos por vaga X valor da inscrição; 2) processo seletivo aos Cursos de Pós-Graduação da UFRRJ X disponibilidade de vagas X média histórica de inscritos por vaga X valor da inscrição; 3) processo seletivo para reconhecimento de diploma estrangeiro X disponibilidade de vagas X média histórica de inscrito por vaga X valor inscrição; 4) Concurso para Professor Substituto da UFRRJ X disponibilidade de vagas X média histórica de inscritos por vaga X inscrição ; 5) Concurso para Magistério Superior(Adjunto DE) X disponibilidade de vagas X média histórica de inscritos por vaga X inscrição no valor; 6) Concurso para Magistério Superior (Assistente DE) X disponibilidade de vagas X média histórica de inscritos por vaga X inscrição no valor; 7) Concurso para Magistério Superior (Assistente 20h) X disponibilidade de vagas X média histórica de inscritos por vaga X inscrição no valor; 8) Técnico-Administrativo (Classe E) X	1) Processo seletivo ao Colégio Técnica da UFRRJ: 395 x 6 x R$ 40,00 = R$ 94.800,00. 2) Processo seletivo aos Cursos de Pós-Graduação da UFRRJ: 350 x 3 x R$ 45,00 = R$ 47.250,00. 3) Processo seletivo para reconhecimento de diploma estrangeiro na UFRRJ: 12 x 1 x R$ 120,00 = R$ 1.440,00. 4) Concurso para Professor Substituto da UFRRJ: 43 x 11 x R$ 55,00 = R$ 26.015,00. 5) Concurso para Magistério Superior da UFRRJ (Adjunto DE): 30 x 13 x R$ 247,00 = R$ 96.330,00. 6) Concurso para Magistério Superior da UFRRJ (Assistente DE): 60 x 5 x R$ 170,00 = R$ 51.000,00. 7) Concurso para Magistério Superior da UFRRJ (Assistente 20h): 10 x 4 x R$ 72,00 = R$ 2.880,00. 8) Concurso para Técnico-Administrativo da UFRRJ (Classe E): 48 x 10 x R$ 125,00 = R$ 60.000,00. 9) Concurso para Técnico-Administrativo da UFRRJ (Classe D): 65 x 12 x R$ 85,00 = R$ 66.300,00. TOTAL GERAL: R$ 94.800,00 + R$ 47.250,00 + R$ 1.440,00 + R$ 26.015,00 + R$ 96.330,00 + R$ 51.000,00 + R$ 2.880,00 + R$ 60.000,00 + R$ 66.300,00 = R$ 446.015,00	446.015	476.767	507.482

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26254	UFTM	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Para o exercício 2019 estão previstos 08 processos seletivos para discentes, com 1.596 vagas ofertadas, 33 processos seletivos para contratação temporária, com 35 vagas ofertadas, 22 concursos para docentes, com 22 vagas ofertadas e 3 concursos para técnicos administrativos, com 116 vagas ofertadas.	Abertura de vagas para diversos cursos do CEFORES, disponibilidade de 160 vagas, Residência em Saúde, 36 vagas, vagas remanescentes transferência, 500 vagas, vagas remanescentes portador de diploma, 400 vagas e Processo EAD - Pedagogia, 500 vagas, média histórica de inscritos de 2,56 inscritos e valor médio inscrição R$ 71,66. Processos seletivos para contratação temporária, disponibilidade de 35 vagas, concurso docentes, 22 vagas e concurso TA, 116 vagas, valor médio inscrição R$ 118,00.	Nº vagas x Nº inscritos por vaga x Valor da Taxa de Inscrição CEFORES: 160 x 2,56 x 30 = 12.288,00 Residência em Saúde: 36 x 2,56 x 200 = 18.432,00 Vagas Remanescentes Transf: 500 x 2,56 x 50 = 64.000,00 Vagas Remanescentes Portador Diploma: 400 x 2,56 x 50 = 51.200,00 Processo EAD - Pedagogia: 500 x 2,56 x 70 = 89.600,00 Processo Seletivo Contr. Temp.: 35 x 7 x 89 = 21.805,00 Concurso Docentes: 22 x 14 x 180 = 55.440,00 Concurso Técnico Adm.: 116 x 40 x 85 = 394.400,00	707.165	755.923	804.622
26256	CEFET - CSF	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Valores referentes a taxa de inscrição do concurso a ser realizado em 2019 para entrada dos alunos do nível médio e técnico nos cursos disponibilizados pelo CEFET/RJ. Ressalta-se que nos dois últimos anos não ocorreram a aplicação de concurso, sendo que no ano de 2019 ocorrerá, por isso haverá acréscimo nessa natureza de receita.	nº de inscritos estimados X valor médio da inscrição	10.500 x R$ 75,00 = R$ 787.500,00	787.500	841.797	896.028
26257	CEFET - MG	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A estimativa desta receita se justifica tendo em vista a previsão de realização de Concurso Publico para professores no ano de 2019, conforme Port. Interministerial n.º 60, 29/03/2018, DOU em 04/04/2018, ampliando o banco de professores equivalentes do EBTT Anexo II. Existe também a previsão de realização de proc. seletivos referente a Progr. especial de form. de docente, Proc. seletivo do ensino técnico presencial e EAD e ens. superior, dentre outros.	Concurso Público Professores EBTT: nº de vagas X Previsão de inscritos por vaga X Valor da inscrição Processos Seletivos: Programa especial de formação de professores, Processo seletivo do ensino técnico presencial e EAD, Processo seletivo para Transferencias e obtenção de novo titulo e processo seletivo para o ensino superior: previsão candidatos inscritos X Valor da inscrição	Concurso Público Professores EBTT: 50 X 150 X R$233,90 = R$1.754.250,00 Proc. Seletivos: Prog. especial de formação de professores: 600 X R$100,00 = R$60.000,00 Ensino técnico presencial: 17.000 X R$90,00 = R$1.530.000,00 Ensino técnico – EAD: 3.200 X R$60,00 = R$192.000,00 Transferências: 200 X R$100,00 = R$20.000,00 Obtenção de novo titulo: 400 X R$100,00 = R$40.000,00 Ensino superior: 1.000 X R$90,00 = R$90.000,00 Total : R$3.686.250,00	3.686.250	3.940.413	4.194.264
26262	Universidade Federal de São Paulo - UFSP	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	O valor solicitado refere-se a inscrições para o vestibular e concursos para contratação de docentes.	Valor unitário das inscrições X Número estimado de inscrições	Vestibular: R$ 160,00 X 2000 = R$ 3.200.000,00 Concurso para contratação de docentes: R$ 209,48 x 555 = R$ 116.261,40 Total = R$ 3.200.000,00 + R$ 116.261,40 = R$ 3.316.261,40	3.316.261	3.544.914	3.773.286

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Anualmente, a UFLA realiza o Processo de Avaliação Seriada, uma forma de ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFLA, no qual o candidato é avaliado em três etapas consecutivas, ao final de cada ano do Ensino Médio. Além disso, semestralmente, a Universidade também oferta vagas para transferência externa e obtenção de novo título. Em todos esses processos, o candidato deve efetuar um pagamento, por meio de GRU, para efetivar sua inscrição.	Processo de Avaliação Seriada 2019 com média de 20.855 candidatos inscritos para as 1ª e 2ª Etapas, com inscrição no valor de R$ 115,00. Processo de Avaliação Seriada 2019 com 522 vagas envolvendo todos os cursos, média histórica de 11 inscritos por vaga e inscrição no valor de R$ 60,00. Processo de Transferência Externa e Obtenção de Novo Título 2019 (1º e 2º semestre) com 261 vagas envolvendo todos os cursos, média histórica de 4 inscritos por vaga e inscrição no valor de R$ 65,00.	Média de candidatos inscritos (1ª e 2ª Etapas PAS) x valor da inscrição = 20.855 x R$ 115,00 = 2.398.325,00 Nº de vagas (3ª Etapa PAS) x média histórica de inscritos por vaga x valor da inscrição = 522 x 11 x R$ 65,00 = R$ 346.320,00 Nº de vagas (Transferência externa e obtenção de novo título) x nº de inscritos por vaga x valor da inscrição = 261 x 4 x R$ 65,00 = 67.860,00	2.812.505	3.006.424	3.200.106
26264	UFERSA-RN	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Ajustar os valores projetados referentes à arrecadação previstas com taxas de concursos e processos seletivos.	Cálculo baseado no quantitativo de vagas autorizadas, média de inscritos por vaga e valor da taxa de inscrição.	DOCENTE EFETIVO: 18 vagas x 10 inscritos x R$ 100,00 taxa = R$ 18.000,00 DOCENTE TEMPORÁRIO: 25vagas x 12 inscritos x R$ 70,00 taxa = R$ 21.000,00 TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NÍVEL E: 5vagas x 25 inscritos x R$ 96,00 taxa = R$ 12.000,00 TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NÍVEL D: 4vagas x 40 inscritos x R$ 57,00 taxa R$ 9.120,00 TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NÍVEL D - Assistente em administração: 5vagas x 90 inscritos x R$ 57,00 taxa = R$ 25.650,00 TOTAL: R$ 85.770,00	85.770	91.684	97.590
26267	UNILA	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Anualmente são realizados concursos e processos seletivos simplificados para docentes do magistério superior, substitutos e visitantes. O quantitativo exato de certames depende da disponibilidade de vagas, desse modo a previsão é calculada de acordo com a média. Destaca-se ainda que o valor da taxa de inscrição varia conforme a titulação e regime de horas solicitadas em edital, sendo sempre 2,5% do valor da remuneração.	Média do Valor da Taxa de Inscrição x Média da Quantidade Anual de Concursos x Média da quantidade de Inscritos.	Taxa de inscrição: R$ 215,00 x Número de Concursos: 8 x Quantidade de Inscritos: 20 = R$ 34.400,00. Taxa de inscrição PSS: R$ 140,00 x Número de Processos Seletivos: 10 x Quantidade de Inscritos: 25 = R$ 35.000,00. É importante ressaltar que os valores não são exatos, uma vez que não é possível prever a quantidade de inscritos em cada certame.	69.400	74.185	78.964
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Receita proveniente de inscrições em concursos públicos para a carreira de magistério federal no âmbito da UnB e receitas do CESPE Processo Seletivo para ingresso de docentes na UnB, decorrentes de compromissos da FUB firmados em tempo anterior a assinatura do Contrato de Gestão.	UnB: Inscrições em concurso público: nº de vagas x nº de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição CESPE: ingressos mensais estimados nos meses de maios a dezembro de 2019 (tabela em anexo)	UnB: Valor = 27 x 12 x R$ 227,87 = R$ 73.829,88. CESPE: R$ 150.0000,00 (tabela em anexo)	223.830	239.263	254.677

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Esta IFES realiza concursos e processos seletivos, os quais consomem recursos desde o princípio da organização até o dia efetivo em que será aplicada a prova que o candidato irá responder. Tal receita é necessária para o pagamento das despesas decorrentes dos mesmos, como: custo do papel, trabalho gráfico, impressão, pessoas que irão fiscalizar a aplicação, a alimentação desse pessoal, transporte, além de outros custos fixos relacionados com a estrutura interna de um processo de seleção.	110 vagas para Concursos para Docentes 20 vagas Processo Simplificado - Professor Visitante 1 Processo seletivo-PS para ingresso de portador de diploma Graduação 1 PS para ingresso por transferências 1 PS para ingresso por vestibular 6 PS para Estágios 3 PS para Concurso Técnico Administrativo 12 PS para ingresso na Pós Graduação (mestrado e doutorado) 1 PS Curso Técnico 2 PS Curso de Graduação EAD 3 PS Residências 2 PS para Certificações	Concursos de Docentes:740i x 220=162.800 Prof.Subst1:345i x 345=75.900 Prof.Subst2:228 insc x 60,00 = 13.680 Prof.Visitante:190i x 60=11.400 Vest.Port.Diploma: 238 i x 90=21.420 Transferência:1.208i x 90=108.720 Vestib.: 26.908i x 117=3.147.066 Estágio:102i x20=2.040 Téc.Ad1: 9.154i x60=549.240 Téc.Ad2: 4.563i x125=570.375 Téc.Ad3: 9.655i x58=559.990 PG: 889i x68=60.452 C.Téc:928i x45=41.760 EAD:4.630i x117=541.710 Resid.:871i x150=130.650 Certificação: 35i x80=2.800 Total: R$ 6.000.003,00	6.000.003	6.413.697	6.826.883
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Informamos que a estimativa de arrecadação tem como base a necessidade de reposição do quadro de servidores da UFAC, amparados pelos Decretos de números 7.485, de 18 de maio de 2011 e 7.232, de 19 de julho de 2010, que autorizam as Ifes a efetuarem concursos públicos para reposição de vagas ociosas, tendo como base o número de vagas disponíveis no seu quadro do banco de professor equivalente (para docentes) e do seu quadro de referência (para técnicos administrativos). A Previsão de arrecadação com taxa de inscrição em concurso público para técnicos administrativos e processo seletivo para docentes efetivos e substitutos no exercício 2019, tem como base o número de vagas ofertadas em concursos efetuados pela instituição nos ano de 2017 e 2018.	Inscrição em concursos e processos seletivos previstos para o 1º e 2º semestres de 2019, com uma previsão de 76 vagas e de 800 inscritos para os processos seletivos de professor substituto, com o valor da inscrição previsto para R$80,00 e concurso público para professor efetivo com previsão de 10 vagas e de 100 inscritos com valor da inscrição previsto para R$200,00. Concurso para Técnico Administrativo com previsão de 95 vagas e de 2.000 com inscrições no valor de R$60,00. Número de inscritos X Valor médio da inscrição = Total arrecadado	Processo Seletivo para professor substituto (1º semestre) 400 x 80,00 = 32.000,00 Processo seletivo para professor substituto (2º semestre) 400 x 80,00 = 32.000,00 Concurso Público para professor efetivo 100 x 200,00 = 20.000,00 Concurso público Técnico administrativo 2.000 x 60,00 = 120.000,00 Total ....= 204.000,00	204.000	218.066	232.114

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Previsão de concursos a serem realizados em 2019 com base nas vagas disponíveis e já autorizadas pelo Ministério do Planejamento e saldo do banco de professor equivalente.	Vagas para Técnicos Administrativos em Educação: Número de vagas por nível x número estimado de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição; Vagas para Docentes: Estimativa. Não é possível determinar pois depende da liberação de vagas pelo MEC.	PREVISÃO ARRECADAÇÃO PLOA 2019 Cargo Vagas Nº Inscritos estimados Taxa Total Administrador - E 1 1500 R$ 83,00 124.500,00 Bibliotecário-Documentalista - E1 300 R$ 83,00 24.900,00 Odontólogo - E 1 30 R$ 83,00 2.490,00 Técnico em Educação Física 1 300 R$ 54,00 16.200,00 Técnico em Enfermagem - D 1 300 R$ 54,00 16.200,00 Tradutor e Intérprete de Libras - D1 200 R$ 54,00 10.800,00 Professor Substituto 10 100 R$ 85,00 8.500,00 Professor Auxiliar 20h 10 80 R$ 47,00 3.760,00 Professor Auxiliar 40h 10 20 R$ 69,00 1.380,00 Professor Assitente 40hDE 10 100 R$ 127,00 12.700,00 professor Adjunto 40hDE 10 100 R$ 181,00 18.100,00 TOTAL 239.530,00	239.530	256.045	272.540
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Trata-se da previsão de arrecadação de possíveis concursos a serem executados pela UFPI em 2019, essa dotação orçamentaria é de fundamental importância para a execução dos concursos em 2019, entre ele está o de Técnico-administrativo da UFDPar e Guarda Civil Municipal de Teresina, os quais temos uma previsão de inscritos alta.	Concursos a ser realizados com estimativa de inscrições vezes valor da taxa.	Concurso, Estimativa de inscrições x Taxa = valor Técnico Adm da UFPI, 14000 x R$120 = R$1680000 Proficiência eLinguás (jan/2019) 1700 x R$70 = R$119000 Profic Linguás (mai/2019) 2000 x R$70 = R$140000 Profic Linguás (out/2019) 2500 x R$70 = R$175000 Seletivo Est da J Federal 800 x R$40 = R$2400000 Residência Medica, 800 x R$400 = R$320000 Seletivo cursos Técnico 5000 x R$30 = R$150000 Guarda Municipal de Teresina 15000 x R$70 = R$1050000 Residencia Multip 1700 x R$250 = R$ 425000 R$4.153.000	4.153.000	4.439.345	4.725.339
26280	FUND. UNIV. FED. DE SÃO CARLOS	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A Universidade recebe recursos oriundos de Inscrição em concursos e processos seletivos em diversos cursos de Pós-Graduação para 2019, com disponibilidade de 630 vagas distribuídas em 21 cursos (cada curso 30 vagas), com perspectiva de 18 inscritos por vaga e inscrição de R$ 80,00 (oitenta reais).	Multiplica-se o valor cobrado de cada inscrição pelo número de inscritos.	Valor cobrado por inscrição: R$ 80,00 Número de inscritos: 11.340 (nº de vagas 630 X nº de inscritos por vaga 18) Valor de cada inscrição R$ 80,00 x 11.340 = R$ 907.200,00 Valor Total arrecadado = R$ 907.200,00	907.200	969.750	1.032.224
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Realização de concursos para provimento de vagas oriundas de aposentadorias de servidores ocupando cargos não extintos para os quais não teremos concursos vigentes em 2019 e vagas anuais para discentes ingressarem no Colégio de Aplicação - COLUNI.	Vagas Servidores = somatório, para cada cargo, número esperado de inscritos x valor da taxa de inscrição. Vagas discentes Coluni: número esperado de inscritos x valor da taxa de inscrição	Vagas Servidores = Administrador (250 x R$120)+ Contador (180 x R$ 120) + Engenheiro (80xR$ 120)+Médico(40xR$120)+Bibliotecário(90xR$120)+Zootecnista(200xR$120)+técnico em agropecuária (80xR$90)+Técnico de TI(400xR$90)+técnico em enfermagem(250xR$90)= R$ 166.500 Vagas discentes Coluni = 2250xR$50=R$ 112.500 Total: R$166.500 + R$112.500 = R$279.000	279.000	298.237	317.450

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26283	FUND. UNIV. FED. MS	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Previsão de receita a ser arrecadado no exercício de 2019: Taxas de inscrições para Programas de Pós-Graduação-Stricto Sensu, Lato Sensu; Transferências entre Universidades; Portadores de Diplomas.	Quantidade de alunos X taxa de inscrição; Quantidade de diplomas reconhecidos X taxa. Cursos de Pós-Graduação - Stricto Sensu Taxa de inscrição no processo de seleção em 45 programas = R$ 150.000,00; Taxa de inscrição no processo de seleção em 05 residências = R$ 61.000,00; Taxas de reconhecimentos de diplomas = R$ 10.000,00 Cursos de Pós-Graduação - Lato Sensu	Quantidade: 20 X média de inscritos 100 X valor das inscrições = R$ 200.000,00 R$ 150.000,00 + R$ 61.000,00 + R$ 10.000,00 + R$ 200.000,00 Total: 421.000,00	421.000	450.028	479.019
26284	FUND. UNIV. FED. CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	INCLUSÃO DA ESTIMATIVA DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ORÇAMENTO DE 2019	Os valores estimados abaixo são relativos aos processos seletivos de Residências Médica e Multiprofissional, que são anualmente realizados pela Universidade com cobrança de taxa de inscrição. Cabe ressaltar que tal arrecadação não se refere a concursos públicos para provimento de cargos efetivos, mas sim a processo seletivo cujas vagas são aprovadas pela SESU do MEC. Seguindo a metodologia apontado no Ofício-Circular nº 13/2018/GAB/SPO/SPO-MEC, seguem os dados para apuração dos valores:	1 - Total de inscritos estimados na Residência Médica: 2.600 X R$ 180,00 (taxa de inscrição) = R$ 468.000,00, com 168 vagas aprovadas pela SESu/MEC para 2019. 2 - Total de inscritos estimados na Residência Multiprofissional: 450 X R$ 51,00 (taxa de inscrição) = R$ 22.950,00, com 55 vagas aprovadas pela SESu/MEC para 2019. TOTAL R$ 490.950,00	490.950	524.800	558.609
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Proposta para arrecadação com Inscrição em Concursos e Processos Seletivos, em função da estimativa efetuada pelos setores responsáveis pelo Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma de Ensino Superior(PROTAP) e Concursos conforme estimativas apresentadas pela Coordenação Geral da Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE e do Setor de Concursos e Procedimentos Administrativos - SECOP.	PROTAP: Quantidade de inscrições prováveis multiplicado pelo valor da taxa. SECOP: Quantidade de inscrições prováveis multiplicado pelo valor da taxa de inscrição x número de edital	PROCESSOS SELETIVOS: PROTAP: Para portadores de transferências: 300 x 150,00 = 45.000,00 PROTAP: Para portadores de diplomas: 100 x 200,00 = 20.000,00 CONCURSOS: - 20 Editais doc. efetivos: x R$ 287,11 x 10 inscrições em média = 57.422,00 - 30 Editais doc. substitutos x R$ 30,00 x 10 inscrições em média = 9.000,00 - 01 Edital téc. adm. nível D efetivo x R$ 60,00 x 500 inscrições em média = 30.000,00	161.422	172.552	183.668

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26286	FUND. UNIV. FED. DO AMAPÁ	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Atender demandas com processos seletivos para preenchimento de vagas do quadro de pessoal desta IFES, bem como a seleção de candidatos para os cursos de graduação do PROCAMPO.	Atender os cursos e processos seletivos abaixo: Professor efetivo, 44 vagas, com previsão de 500 inscritos, taxa R$ 250,00 Professor Substituto, 41 vagas, com previsão de 550 inscritos, taxa R$ 150,00 Técnico administrativo (nível médio), 7 vagas, com previsão de 4.000 inscritos, taxa R$ 90,00 Técnico administrativo (nível superior), 8 vagas, com previsão de 2.000 inscritos, taxa R$ 150,00 PROCAMPO, 120 vagas com previsão de 500 inscritos, taxa R$ 40,00	R$ 250,00 x 500 = R$ 125.000,00 R$ 150,00 x 550 = R$ 82.500,00 R$ 90,00 x 4000 = 360.000,00 R$ 150,00 x 2000 = 300.000,00 R$ 40,00 x 500 = 20.000,00	887.500	948.692	1.009.809
26290	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Para fins de estimação da arrecadação total, foi considerada o mesmo valor da taxa de inscrição do ano anterior, isto é, R$82,00 para um público estimado de pagantes de 2.000.000	Arrecadação Total Estimada = Quantidade de Pagantes Estimados X Valor da Taxa de Inscrição	Quantidade de Pagantes Estimados = 2.000.000 Valor da Taxa de Inscrição = R$82,00 Arrecadação Total Estimada = R$164.000.000,00	164.000.000	175.307.626	186.601.387
26350	UFGD	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A UFGD possui vários processos seletivos previstos para o ano de 2019.	Residências HU - Previsão de Inscritos 700 - Valor previsto para inscrição - 120,00 = 84.000,00 Processo Seletivo de Transferência Voluntária - Previsão de Inscritos 200 - Valor previsto para inscrição - 100,00 = 20.000,00 Processo Seletivo para Portador de Diplomas - Previsão de Inscritos 150 - Valor previsto para inscrição - 100,00 = 15.000,00 Processo Seletivo Vestibular Licenciatura do Campo FAIND - Previsão de Inscritos 300 - Valor previsto para inscrição - 50,00 = 15.000,00 Processo Seletivo Vestibular LETRAS/LIBRAS EaD - Previsão de Inscritos - 400 Valor previsto para inscrição 100,00 = 40.000,00 Concurso Docente - Previsão de Inscritos 700 - Valor previsto para inscrição 200,00 = 140.000,00 Concurso Técnico - Previsão de Inscritos 5.000 - Valor previsto para inscrição 120,00 = 600.000,00 Processo Seletivo Vestibular - Previsão de Inscritos - 12.000 Valor previsto para inscrição 100,00 = 1.200.000,00 Processo Seletivo para Professor Substituto - Previsão de Inscritos 300 -	VALOR = 84.000,00 + 20.000,00 + 15.000,00 + 15.000,00 + 40.000,00 + 140.000,00+ 600.000,00 + 1.200.000,00 + 30.000,00 = TOTAL: R$ 2.144,00	2.144.000	2.291.827	2.439.472

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26351	UFRB	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	RECEITA ORIUNDA DE ARRECADAÇÃO DE INSCRIÇÕES EM CONCURSOS PUBLICOS PARA CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA EFETIVA, TEMPORÁRIA E SUBSTITUIÇÃO ALÉM DE PROCESSOS SELETIVOS PARA DISCENTES EM PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO LATU E STRICTO SENSU E VAGAS RESIDUAIS DE GRADUAÇÃO	MULTIPLICA-SE O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO X PREVISÃO DE INSCRITOS DE CADA PROCESSO SELETIVO	PLANILHA DETALHADA EM ANEXO. Professor (substituto, temporário, efetivo) todos os campi - TOTALCCS 2 R$ 60,00 8 R$ 54.120,00 Portador de Diploma, Transferência Interna e Externa e Rematrícula 2019.1UFRB539 R$ 82,00 300 R$ 24.600,00 Portador de Diploma, Transferência Interna e Externa e Rematrícula 2019.2UFRB550 R$ 80,00 300 R$ 24.000,00 PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO - STRICTO SENSU UFRBUFRB193 R$ 65,00 1158 R$ 75.270,00 R$ 177.990,00	177.990	190.262	202.519
26352	UFABC	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Previsão de publicação de 35 vagas em editais de concurso público para docência. Abertura de 2 novos cursos em 2019, com previsão de 16 novas vagas para docentes. Além de existirem 19 postos vagos atualmente, totalizando 35 vagas para provimento.	Previsão de vagas em editais X Média de inscritos por edital X Valor previsto para cada inscrição.	35 X 25 X R$ 239,00 = R$ 209.125,00.	209.125	223.544	237.945
26369	HU JOÃO DE BARROS BARRETO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A referida projeção da receita orçamentária está pautada na abertura no Processo Seletivo de Residência Médica, Multiprofissional e Bucomaxilofacial de 2019 e 2020. Os recursos financeiros são oriundos da arrecadação da taxa de inscrição dos Processos Seletivos de Residência Médica, Multiprofissional e Bucomaxilofacial.	Estima-se: a)400 inscritos para a Res.Méd/2020 .insc. no valor de R$ 300,00; b)25 insc. para a Res.Méd/2019 .insc. no valor de R$ 300,00; c)1000 insc, para Resid. Multiprof.e insc.no valor de R$ 250,00; d)22 insc.para Resid. Multiprof.e insc. no valor de R$ 250,00; e)25inscritos para a Residência Bucomaxilofal. valor: 250,00 Inscrição: nº de inscrições x valor a)Residência Médica 2020 = 1x400 x 300,00 = 120.000,00 b)Residência Médica 2019 = 25 x 300,00 = 7.500 c)Residência Multiprofissional 2020 = 1000 x 250,00 = 250.000,00 d)Residência Multiprofissional 2018 = 22 x 250,00 = 5.500,00 e)Residência Bucomaxilofacial 2020=	a) 1x400 x 300,00 = 120.000,00 b) 25 x 300,00 = 7.500 c) 1000 x 250,00 = 250.000,00 d) 22 x 250,00 = 5.500,00 e) 25 x 250,00 = 6.250,00 Total = R$ 389.250,00	389.250	416.088	442.894
26389	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFTM	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	CONTRATO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A RESIDÊNCIA MÉDICA DE MINAS GERAIS - AREMG QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DA UFTM. VIGÊNCIA: 03/10/2016 A 02/10/2021	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES x VALOR REPASSADO POR INSCRIÇÃO QUANTIDADE PREVISTA DE INSCRIÇÕES NO EXERCÍCIO = 3.000 VALOR DO REPASSE POR INSCRIÇÃO = R$ 70,00	3.000 * R$ 70,00 = R$ 210.000,00	210.000	224.479	238.941

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Os recursos desta Natureza da Receita serão oriundos de: 1) Pagamento das taxas de inscrições nos processos seletivos de alunos nos 16 campi do Ifal, em todas as suas modalidades. Tais recursos serão utilizados para custear as despesas com a realização destes processos de seleção, que conta com mais de 12 mil inscritos, entre isentos e pagantes. 2) Pagamento de inscrição nos concursos para os servidores 382 decorrentes aposentadorias e ampliação do quadro, com previsão de 15 mil inscritos. Todas as vagas para os concursos previstos para 2019 estão em estreita observância com número de vagas disponíveis no Ifal e aptas para contratação, bem como, são compatíveis com o limite aprovado pela SETEC (Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação).	Processos seletivos, todos com a taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 : 1) Mestrado em Tec Ambientais no Campus Marechal Deodoro, com expectativa de 120 inscritos; 2) Exames de Seleção 2019.2 para os cursos subsequentes, oferta de 710 vagas, envolvendo diversos cursos, com expectativa de 740 inscritos não isentos; e 2020.1 para todos os cursos, oferta de 3.031 vagas e com expectativa de 6.864 inscritos não isentos; Concursos com previsão de cerca de15 mil inscritos, com taxa de R$ 60,00	Processos seletivos: 1) Mestrado em Tec Ambientais - R$ 50,00 x 120 = R$ 6.000,00 2) Exame de Seleção 2019.2 - R$ 50,00 x 740 = R$ 37.000,00 3) Exame de Seleção 2020.1 - R$ 50,00 x 6.864 = R$ 343.200,00 4) Concursos públicos - R$ 60,00 x 14.698 = R$ 881.800,00	1.268.080	1.355.513	1.442.838
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	O IFCE prevê arrecadar 360.000 com a realização de Exame Vestibular para preenchimento de 810 vagas,onde 564 são cursos Integrados e 246 cursos subsequentes, com ingresso respectivamente em 2019/2 e 2020/1. O período de inscrição ocorrerá em abril e setembro/2019. Haverá ainda a realização de concurso público para provimento de 272 cargos , sendo 167 para cargos de professor e 105 para Técnicos Administrativos, com previsão de arrecadar 2.550.000,00.	Inscrição em processo seletivo = nº vagas envolvendo diversos cursos x média de inscritos por vaga x taxa de inscrição; Inscrição em concurso = Professor (nº vagas x média de inscritos por vaga x taxa de inscrição) + Técnico Administrativo (nº vagas x média de inscritos por vaga x taxa de inscrição).	Inscrição em processo seletivo: vagas envolvendo diversos cursos = 810, média de inscritos por vaga = 8,8889, taxa de inscrição = R$ 50,00 Receita processo seletivo = 810 x 8,8889 x 50,00 = 360.000,00 Inscrição em concurso: Professor (vagas = 167, média de inscritos por vaga = 29,9401, taxa de inscrição = R$ 210,00) + Técnico Administrativo (vagas = 105, média de inscritos por vaga = 142,8571, taxa de inscrição = R$ 100,00) Receita concurso = (167 x 29,9401 x 210,00) + (105 x 142,8571 x 100) = (1.050.000,00 + 1.500.000,00) = 2.550.000,00 Receita de processo seletivo e concurso = 360.000,00 + 2.550.000,00 = 2.910.000,00	2.910.000	3.110.641	3.311.037

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26406	INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Previsão de receita arrecadada com processos seletivos do IFES para o ano de 2019, tendo em vista que esta receita estava inserida em serviços administrativos nos anos anteriores e neste exercício foi terceirizada, voltando a ser arrecada pelo Ifes a partir de 2019. - Referente abertura de processos seletivos semestrais do Ifes, realizados para atender 21 campi e 01 Centro de Referência, em diversas modalidades de cursos. Para 2019, foi previsto no primeiro semestre a inscrição de 4.000 candidatos, sendo 3.000 candidatos pagantes e, no segundo semestre, 19.000 candidatos sendo 12.000 pagantes com taxa de inscrição de R$ 68,00 nos dois semestres . O ifes atenderá om essas inscriçoes a matricula de 5.000 novos alunos, entre proeja, tecnico, superior e pos graduação	Nº DE INSCRIÇÕES X VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	- primeira semestre: 3.000 candidatos pagantes x 68,00 a taxa de inscrição = 204.000,00 - segunda semestre 12.000 candidatos pagantes x 68,00 = 816.000,00 - total 1.020.000,00	1.020.000	1.090.328	1.160.570
26408	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Necessidade de readequação proveniente de recolhimento de taxas de inscrição em concurso público e seletivos.	Abertura de Seletivo de Alunos 2020 com disponibilidade de 6.560 vagas envolvendo diversos cursos, média histórica de 4,5 inscritos por vaga e inscrição no valor de R$ 20,00. Ainda Concurso para Técnico Administrativo e Professor, com disponibilidade de 106 vagas envolvendo diversos cargos, com média de inscrições de 194,5 por vaga e inscrições nos valores de R$ 70,00, R$ 100,00 e R$ 130,00	01 Seletivo de alunos: 6.560 vagas x 5 inscrições por vaga x R$ 20,00 = R$ 656.000,00 (há estudo para aumentar o valor da inscrição) 01 Concurso para Professor: 45 vagas x 175 inscrições por vaga x R$ 130,00 = R$ 1.023.750,00 01 Concurso para Técnico Administrativo nível médio: 21 vagas x 196 inscrições por vaga x R$ 70,00 = R$ 411.600,00 01 Concurso para Técnico Administrativo nível superior: 40 vagas x 213 inscrições por vaga x R$ 100,00 = R$ 596.400,00	2.687.750	2.873.068	3.058.158
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Com base na oferta de vagas em cursos e também na realização de concursos públicos o IFMG necessita realizar a receita para cobrir os custos. O valor de R$20,00 cobrado foi avaliado como um valor razoável diante das diferentes realidades em que os campi do IFMG se encontram instalados nas 18 cidades pelo estado de Minas Gerais	[(Vagas de inscritos pagantes do vestibular primeiro semestre x média de 6 inscritos pagantes por vaga + Vagas do vestibular segundo semestre x média de 6 inscritos pagantes por vaga) x R$20,00] + [vagas de substituição de pessoal/aposentados x média de 16 inscritos x R$50,00]	[(2.000 x 8 x R$20,00)] + [(350 x 6 x R$20,00)] + [75x16xR$50,00] = 320.000 + 42.000 + 60.000	422.000	451.096	480.157
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Previsão estimada com base na realização de concurso público para TAE em 2018, após a liberação de vagas por parte do MPOG, além do aumento do numero de vagas em vestibulares e processos seletivos devido a ocorrência de aprovação de novos cursos para o IFNMG.	A base da metodologia dos cálculos são os números de vagas previstas para os concursos, vestibulares e processos seletivos multiplicados pelas estimativas de concorrentes por cada uma dessas vagas e multiplicado ainda pelo valor de cada inscrição, conforme pode se verificar na memória de cálculo.	2º processo seletivo 2019: vestibular: 280 vagas x 5 candidatos/vaga=1400 inscritos x 35,00 = 49.000,00 Processo Seletivo Nível Médio: 420 vagas x 6 candidatos/vaga = 2520 inscritos x 15,00 = 37.800,00 1º processo seletivo 2020: vestibular: 320 vagas x 10 candidatos/vaga=3200 inscritos x 35,00 = 112.000,00 Processo Seletivo Nível Médio: 480 vagas x 18 candidatos/vaga = 8640 inscritos x 15,00 = 129.600,00 Concurso Docente:17 vagas x 600 candidatos/vaga=10200 inscritos x 100,00 = 1.020.000,00	1.348.000	1.440.943	1.533.772

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Regularmente, o IF Sudeste MG tem receita com a inscrição nos processos seletivos, sendo um para matrícula no 2º semestre de 2019 (2019.1) e outro para matrícula no primeiro semestre de 2020 (2020.1). Essa receita já consta em nosso orçamento nos anos anteriores por se tratar de ingressos recorrentes de arrecadação. A novidade para 2019 está na oferta de concurso público para servidores efetivos, sendo previstas 23 vagas de Técnico Administrativo em Educação e 86 vagas para Professor EBTT. Assim, o comportamento da receita em 2019 será diferente do exercício anterior, uma vez que haverá grande entrada de arrecadação proveniente da publicação de edital de concurso público para Docente e TAE. Haverá, portanto, a previsão de incremento de aproximadamente 398% em comparação com o aprovado na LOA de 2018. As vagas para o concurso público para servidores efetivos são provenientes de vacâncias, aposentadorias e também de novas liberações conforme telas de consulta do SIAPE (em anexo) e Portaria MEC Nº 447, DE 15 DE MAIO DE 2018 (em anexo). O	Abertura do 1º Processo Seletivo de 2019 com oferta prevista de 560 vagas em diversos cursos e campi, com média histórica de 2,83 candidatos por vaga com taxa de inscrição no valor de R$ 42,78. O valor da taxa de inscrição permanecerá o mesmo que em 2018, não sendo reajustado. Abertura também do 2º Processo Seletivo de 2019 com oferta prevista de 3336 vagas em diversos cursos e campi, com média histórica de 2,85 candidatos por vaga com taxa de inscrição no valor de R$ 36,67. O valor da taxa de inscrição permanecerá o mesmo que em 2018, não sendo reajustado. Ainda em 2019 abertura de concurso público para Docentes, com oferta prevista de 86 vagas para todos os campi do IF Sudeste MG, com previsão de 225 candidatos por vaga e taxa de inscrição de R$ 120,00. O valor da taxa de inscrição permanecerá o mesmo que em processos anteriores, não sendo reajustado. Finalmente, em 2019, abertura de concurso público para TAE, com oferta prevista de 23 vagas para todos os campi do IF Sudeste MG, com previsão de 400 candidatos por vaga e taxa de inscrição de R$ 90,00. O valor da taxa	1º Processo Seletivo 2019: 560 x 2,83 x R$42,78 = R$ 67.797,744 2º Processo Seletivo 2019: 3336 x 2,85 x R$36,67 = R$ 348.643,69 Concurso Público TAE (Nível Fundamental e Médio) 23 x 400 x R$90,00 = R$ 828.000,00 Concurso Público Docentes 86 x 225,00 x R$120,00 = R$ 2.322.000,00 Total: R$ 3.566.441,13	3.566.441	3.812.343	4.057.944

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Realização de processo seletivo para ingresso no primeiro e segundo semestre letivo de 2019, compreendendo o ingresso nos cursos técnicos, superiores, pós-graduação lato Sensu e mestrado. Em relação a última reavaliação, constata-se um acréscimo no valor da inscrição do vestibular de 16,6% em relação aos cursos técnicos e de 20% em relação aos cursos superiores. Também, realizar processo seletivo para a contratação de professor substituto no caso de eventuais afastamentos e/ou licenças e, ainda, de concurso público para vagas decorrentes de aposentadoria nas quais servidores já possuem direito entretanto aguardando requerimento do servidor.	Abertura do 2º vestibular de 2019 com disponibilidade de 2.105 vagas envolvendo diversos cursos técnicos, média de 2,95 inscritos por vaga e inscrição no valor de R$ 30,00 (trinta reais) e, para cursos superiores com disponibilidade de 1.575 vagas, com média de 6,75 inscritos por vaga e inscrição no valor de R$ 60,00 (sessenta reais). Abertura do Mestrado com disponibilidade de 10 vagas envolvendo o curso de alimentos, média de 5 inscritos por vaga e com valor de inscrição de R$ 80,00 (oitenta reais). Abertura de Pós-Graduação Lato Sensu com disponibilidade de 420 vagas envolvendo diversos cursos, média de 1,71 inscritos por vaga e inscrição no valor de R$ 70,00 (setenta reais). Abertura de processo seletivo para a contratação de professor substituto, uma média entre os anos de 2017 e 2018 de 11,96 inscritos para 28 vagas em diversas áreas, com inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). Abertura de concurso público para	VESTIBULAR PARA CURSOS TÉCNICOS: Média de inscritos X vagas X valor da inscrição 2,95 X 2105 X 30 = R$ 186.292,50 VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES: Média de inscritos X vagas X valor da inscrição 6,75 X 1575 X 60 = R$ 637.875,00 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: Média de inscritos X vagas X valor da inscrição 1,71 X 420 X 70 = R$ 50.274,00 MESTRADO Média de inscritos X vagas X valor da inscrição 10 X 5 X 80 = R$ 4.000 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO Média de inscritos X vagas X valor da inscrição 11,96 X 28 X 50 = R$ 340,86 CONCURSO –TAE Média de inscritos X vagas X valor da inscrição 3,83 X 14 X 80 = R$ 4.289,60 CONCURSO –DOCENTE Média de inscritos X vagas X valor da inscrição 5,5 X 14 X 100 = R$ 7.700,00	890.772	952.190	1.013.532
26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Copese: Inscrições em Processos seletivos. Gestão de pessoas: Realização de Concurso Público para provimento de cargos de Professor e Tecnico-Administrativos em Educação	Copese: Cálculo aritmético (quantidade de vagas X quantidade de inscritos por vaga X valor da inscrição) Gestão de pessoas: Vagas para 2019 X Estimativa de inscritos pagantes X valor da inscrição	Gestão de pessoas: Vagas (de TAE e PEBTT que deu 65) x Inscritos por Vaga (média calculada) x Tx Inscrição (média calculada): 65(V) X 61(IV) X 85 (TI)= R$ 337.025 (vide arquivo em anexo) Copese: 1.300 x 0,2 x 25,00 = 6.500,00; 1.875 x 2,24 x 30,00 = 126.000,00; 1.250 x 1,12 x 50,00 = 70.000,00; 125 x 4,0 x 60,00 = 30.000,00; 50 x 4,8 x 80,00 = 19.200,00 R$337.025,00 + R$251.700,00 = R$ 588.725,00	588.725	629.317	669.859
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Nossas estimativas superam em 222% a projeção da LOA 2019 e em 354% a 2ª reestimativa de arrecadação para 2018 pela SOF, em decorrência da ampliação da oferta de vagas no vestibular para diversos cursos dos Campi deste Instituto, somada à previsão de realização de Concursos Públicos para o provimento de vagas das carreiras de 'Técnicos-Administrativos em Educação' e 'Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico', que aconteceram pela última vez em 2016 (Arrecadação de R$ 2.489.666).	"Taxa de Inscrição no Concurso/Vestibular" x "Expectativa de Inscritos". (Vestibular 2019, Concurso TAE, Concurso EBTT).	Vestibular 2019 (5.692 vagas): R$ 1.175.800. Estimativa de Inscritos = 22.600, Taxa de Inscrição = R$ 52,03. Concurso TAE / EBTT (XX vagas) : R$ 1.000.000. Estimativa de Inscritos = 10.750, Taxa de Inscrição Média = R$ 93,03. (Planilha em anexo).	2.175.800	2.325.819	2.475.654

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26417	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	O referido pedido justifica-se devido à intenção pela instituição de realização, em 2019, de concurso público para preenchimento de 15 vagas de técnico administrativo, níveis C e D; 23 vagas para nível E e 85 vagas para cargo de professor, pela comissão permanente de concursos públicos do IFPB (COMPEC). A realização do referido concurso irá aumentar significativamente a arrecadação realizada por esta instituição em relação à estimativa previamente calculada levando em consideração a arrecadação realizada nos últimos exercícios. Estima-se volume significativo de arrecadação pelo histórico de inscrições realizadas para concursos anteriores pela instituição, como também pela atual quadro de instabilidade econômica, alta da taxa de desemprego e escassez de oferta de vagas públicas, estas, oferecem grande capacidade de procura por vantagens como estabilidade e salário acima do pago pela média do mercado. A instituição não apresenta registro de arrecadação em valores substanciais nos exercícios de 2018, 2017 e 2016, pois em tais períodos, não houve realização	Disponibilidade de vagas multiplicado pela média histórica de inscritos por vagas multiplicado pelo valor da inscrição.	Técnico Administrativo Nível C e D - 15 x 6.419 x 120 = 770.288,66 Técnico Administrativo Nível E - 23 x 9.327 x 150 = 1.398.975,00 Docentes - 85 x 14.316 x 150 = 2.148.963,46 Total= 770.288,66+ 1.398.975,00+ 2.148.963,46 = 4.318.227,12	4.318.227	4.615.964	4.913.336
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Pagamento de inscrição em concurso e processo seletivo do IFRS.	Número de inscritos multiplicado pelo valor da taxa de inscrição.	2.857 candidatos x R$ 42,00 (valor médio) = R$ 119.994,00 60 inscritos para mestrado de Informatica na educação e educação profissional e tecnologia x R$ 100,00= R$ 6.000,00	125.994	134.681	143.358

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A arrecadação refere-se ao planejamento institucional para contratação de servidores no exercício de 2019. Fora realizado projeção de arrecadação em função do número de inscritos no último concurso público. Com a realização do concurso e dos processos seletivos, consequentemente deverá haver a arrecadação. Como toda a Arrecadação do Estado deve ser planejada a inclusão da mesma é necessária. Destaca-se que para o próximo concurso o número de vagas pré-definidos, pelo Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, bem como a projeção de aposentadorias e vacâncias Instituto Federal Farroupilha, será de 26 vagas docentes e 20 vagas TAES. O mesmo poderá ser verificado junto a SETEC/MEC. Deve ser observado, que o Instituto Federal Farroupilha, ainda não recebeu todas as vagas estabelecidas pelo modelo definido pela SETEC/MEC, desta forma, este número poderá aumentar. É mister frisar, que no último concurso público foram 7.273 inscrições pagas, onde 3 vagas para TAES e 35 vagas	Concurso publico com aproximadamente 46 vagas disponibilizadas. Estima-se que a média de candidato/vaga = o número de inscritos no ultimo concurso, dividido pelo número de vagas. Que a projeção de no número de inscritos seja a multiplicação entre a o número de vagas disponibilizadas para concurso publico e a média de candidato/vaga no último concurso. Desta forma teremos: Número de Inscritos TAES X Valor da Taxa de Inscrição = Valor Arrecadado TAES Número de Inscritos Docentes X Valor Taxa de Inscrição Docente = Valor Arrecadado Docente Valor Arrecadação Total = Valor Arrecadado TAES + Valor Arrecadado Docente	Número de vagas disponíveis para último concurso = 38 onde: 35 Docentes e 3 TAES. Número de Inscritos no último concurso = 7.273 inscrições pagas onde: 4.649 para docentes e 2.624 para TAES. Média de inscritos por vaga = 7.273/ 38 = 191,39. onde: Media Docentes = 133,83 e TAES = 874,67. Optou-se pela média geral para a estimativa de inscritos (191,39) Assim, Estimativa de número de inscritos = número de vagas X média de inscritos último concurso onde, Número de vagas para próximo concurso = 46 Média de inscritos último concurso = 191,39 Número de Inscritos = 46 vagas X 191,39 = 8.803 Número de inscritos = 8.803 Divididos em: Inscritos TAES = 3.828 Inscritos Docentes = 4.976 Número de Inscritos TAES X Valor da Taxa de Inscrição = Valor Arrecadado TAES 3.828 X 90,00 = 306.240,00 Número de Inscritos Docentes X Valor Taxa de Inscrição Docente = Valor Arrecadado Docente 4976 X 100 = 497.600,00 Valor Arrecadação Total = Valor Arrecadado TAES +	803.840	859.264	914.620
26422	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Devido ao acréscimo de cursos ofertados para o ano de 2019 a estimativa de arrecadação própria com Processo Seletivo é de 6.500 candidatos.	candidatos x valor da inscrição (GRU)	candidatos: 6500 taxa de inscrição: R$ 10,00 total estimado: R$ 65.000,00	65.000	69.482	73.958
26424	INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Uma das formas de ingresso de estudantes no IFTO é o processo seletivo. O processo seletivo ocorre 1 de maneira unificada no segundo semestre de cada ano, bem como, também, alguns campi realizam 1 no primeiro semestre. Portanto, arrecada-se receita proveniente nesta natureza.	Nº de vagas x média de inscrições por vaga x valor médio da inscrição	4.715 vagas x 3,8 inscrição por vaga x R$ 25,00 valor médio da inscrição =	447.925	478.809	509.655

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26426	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	O Instituto Federal do Amapá possui 28 cargos vagos da carreira Técnico Administrativo para a realização de concurso público no exercício de 2019; Para o quadro de docente a instituição tem hoje 25 cargos vagos, para os quais pretende realizar concurso público também em 2019. Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional, o qual prevê a realização de dois processos seletivos para o exercício de 2019 com previsão de oferta de 2.400 vagas.	Concurso Técnico Administrativo: Disponibilidade de Vagas = 28, média de inscritos por vaga = 142,86, Valor médio da taxa de inscrição R$ 100,00. Concurso Técnico Administrativo: Disponibilidade de Vagas = 25, média de inscritos por vaga = 40, Valor médio da taxa de inscrição = R$ 200,00. Processo Seletivo Discente: Número de Vagas previstas = 2.400, média de inscritos por vaga = 6,87, Valor da taxa de inscrição = R$ 10,00.	Concurso Técnico Administrativo: Número de Vagas = 28 x Número de Inscritos por vaga = 142,86 x Valor da taxa de inscrição = R$ 100. LOGO: 28 x 142,85 x 100,00 = R$ 400.008,00 Concurso Técnico Administrativo: Número de Vagas = 25 x Número de Inscritos por vaga = 40 x Valor da taxa de inscrição = R$ 200,00. LOGO: 25 x 40 x 200 = R$ 200.000,00 Processo Seletivo Discente: Número de Vagas = 2.400 x Número de Inscritos por vaga = 6,87 x Valor da taxa de inscrição = R$ 10,00. LOGO: 2.400 x 6,87 x 10 = R$ 164.880,00	764.888	817.626	870.300
26430	INST. FED. SERTÃO PERNAMBUCANO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Inscrição em concursos para servidores e processo seletivo para estudantes	Estimativa de Inscrição em concursos e processo seletivo: nº de inscritos x valor da taxa de inscrição	Estimativa de Inscrição em processo seletivo para estudantes: 10.000 inscritos x R$ 10,00 = R$100.000,00 Estimativa de Inscrição em concursos Docente: 650 inscritos x R$120,00 = R$60.000,00 Estimativa de Inscrição em concursos TAE Médio: 700 inscritos x R$60,00 = R$42.000,00 Estimativa de Inscrição em concursos TAE Superior: 500 inscritos x R$100,00 = R$50.000,00	252.000	269.375	286.729
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Tendo em vista a necessidade em atender a demanda com a realização de Processo Seletivo para ingresso de alunos, que tem realização anual nesta instituição. Realização de concurso público para suprir demandas de quadro de pessoal que não hajam previsão em concursos vigentes. O IFPR possui o seguinte quantitativo de vagas por categoria: 22 vagas para cargos de Técnicos Administrativos e 96 vagas para cargos de Docentes.	Para a realização do Processo Seletivo foram considerados os seguintes dados: previsão de 19.000 candidatos inscritos, multiplicado pelo valor unitário de inscrição, estimado em R$ 50,00 para o exercício de 2019. Concurso: Candidatos aderem ao processo de seleção mediante pagamento de inscrição pessoal. Valor estimado em R$90,00 reais. Aproximadamente 10 mil inscritos no processo. Os dados são estimativos e baseados nos históricos de concursos públicos realizados pelo IFPR.	Processo Seletivo previsão de candidatos x valor da inscrição = Previsão de arrecadação 19.000 x R$ 50,00 = R$ 950.000,00 Concurso Público: R$90,00 x 10.000 inscritos: R$ 900.000,00	1.850.000	1.977.556	2.104.955

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Concurso e processo seletivo dos curso integrados, Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, transferência externa e reingresso. A previsão foi realizada levando-se em consideração a previsão de candidatos para o ano de 2019 e a taxa de inscrição praticada atualmente.	Previsão de candidatos inscritos multiplicado ao valor da taxa de inscrição, de cada processo seletivo: - Curso integrados: 9.000 inscritos a R$ 70,00 cada - Curso Concomitantes/subsequentes: 1200 a R$ 50,00 cada - Lato Sensu: 600 inscritos a R$ 80,00 cada - Stricto Sensu: 200 inscritos a R$ 100,00 cada - Transferência externa e reingresso: 100 inscritos a R$ 50,00 cada - Concursos - docente: 800 inscritos a R$ 200,00 cada / Téc Adminst: 1500 inscr a R$ 100,00 cada	- Curso integrados: 9.000 x R$ 70,00 = R$ 630.000,00 - Curso Concomitantes/subsequentes: 1200 x R$ 50,00 = 60.000,00 - Pós Graduação Lato Sensu: 600 x R$ 80,00 = R$ 48.000,00 - Pós Graduação Stricto Sensu: 200 x R$ 100,00 = R$ 20.000,00 - Transferência externa e reingresso: 100 x R$ 50,00 = R$ 5.000,00 - Concurso Público para docente: 800 inscritos x R$ 200,00 = R$ 160.000 / Téc Adminst: 1500 x R$ 100,00 = R$ 165.000	1.088.000	1.163.016	1.237.941
26435	INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A projeção da natureza de receitas próprias - 16100211 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL, no âmbito do IFRN para o exercício de 2019, considera o item mais expressivo no contexto da arrecadação efetiva dessa tipologia de receita. Trata-se dos serviços educacionais referentes a inscrição em processos seletivos para acesso discente e concurso público para provimento de servidor público. É importante ressaltar que a arrecadação com inscrição em concurso públicos e inscrição em processos seletivos para acesso discente estavam sendo lançadas na arrecadação da natureza de receita 16100111 (Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal), de forma equivocada. Após consulta e orientação da SPO-MEC, foi informado que as referidas arrecadações mencionadas devem se contabilizadas nessa natureza de receita em questão. Portanto os valores que seriam lançados na natureza de receita 16100111, serão lançados na Natureza de receita 16100211 (Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal) para	Qtde de inscrições x taxa por inscrição As receitas arrecadas previstas para 2019, nessa natureza de receita, foram projetas considerando as taxas de inscrição atualizadas (praticadas pelo IFRN em 2018) com a estimativa de inscritos utilizada como base nos processos realizados em anos anteriores em em particular ao exercício de 2017, contemplando também a perspectiva de oferta educacional projetadas pela Pró Reitoria de Ensino da Instituição para o ano de 2019, que não sofrerá grandes variações. A estimativa de inscritos será multiplicada pelo valor da respectiva taxa de inscrição, em que o somatório da previsão para cada processo seletivo será o montante previsto de arrecadação para essa natureza de receita.	Taxa de inscrição multiplicado pela previsão de inscritos. Mestrado em Educação Profissional - 250 x R$ 80,00 = R$ 20.000,00 Concurso DOCENTE - 21.000 x R$ 100,00 = R$ 2.100.000,00 Mestrado Profissional em recursos naturais - 250 x R$ 80,00 = R$ 20.000,00 Cursos superiores de pós-graduação - 1.300 x R$ 50,00 = R$ 65.000,00 Exame de seleção - 17.000 x R$ 30,00 = R$ 510.000,00 TOTAL RS 3.249.000,00	3.249.000	3.473.015	3.696.756

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26436	INST. FED. SUL-RIO-GRANDENSE	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A fonte de arrecadação para esta natureza é concurso público, já que a instituição não cobra o processo seletivo dos estudantes.	Embora a Portaria Interministerial 107 de 24 de abril de 2017 estabeleça procedimentos para projeção de vagas, o IFSul projeta seus concursos a partir das vagas oriundas de aposentadorias, as quais a partir de 2019 estarão aptos 66 docentes e 41 TAEs. Para o cálculo de candidato vaga, utilizamos por base os últimos editais: 134/2016 TAEs, com 342 candidatos por vaga e o 191/2017 docente, com 122 candidatos por vaga. Os valores de inscrição são R$ 100,00 para docente e R$ 40,00 para TAEs.	Para a estimativa de arrecadação leva-se em consideração: número de vagas x número de inscritos x valor da inscrição. Sendo assim, no concurso de docentes será 66 x 122 x R$ 100,00 = 805.200,00; no concurso de TAEs será 41 x 342 x R$ 40,00 = 560.880,00. Total = 1.366.080,00	1.366.080	1.460.270	1.554.344
26438	INSTITUTO FEDERAL DE SC	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	O IFSC realiza durante o ano dois processos seletivos para ingresso de alunos, frente a diversas alterações na campanha de ingresso da instituições ocorrida no ano de 2017, apenas os curso na modalidade integrado possuem prova com pagamento de taxa, em função disso tivemos uma queda na arrecadação para essas finalidade. Além do processo seletivo realizamos no ano de 2017 um concurso publico para cerca de 9 (nove) mil candidatos.	Utilizamos como base de cálculo os número das campanha de ingresso de 2018/1 e 2018/2 e inscrições do concurso pública	Nas duas campanhas de ingresso temos cerca de 7 (sete) mil inscritos, como este número vária muito de uma campanha a outra, colocamos um percentual de variação de 20 (vinte) por cento, chegando assim a aproximadamente 8 (oito) mil e 400 (quatrocentos) inscritos. Nosso valor de taxa de inscrição é de R$55,00 (cinquenta e cinco reais). No concurso público tivemos 9 (nove) mil candidatos, e uma arrecadação de R$ 879.750,00	1.341.000	1.433.461	1.525.808
26440	UFFS	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Realização de concurso público no Exercício 2019, com a oferta de 15 vagas para docentes ,11 vagas para técnico nível D e 5 vagas para técnicos nível E, com estimativa de arrecadação de R$ 181.700,00.	Abertura de edital de concurso público para 15 vagas de docentes, com média histórica de 12 inscritos por vaga e inscrição no valor médio de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 11 vagas para técnicos Nível D, com média histórica de 110 inscritos por vaga e inscrição no valor de R$ 70,00; e 05 vagas para técnicos Nível E, com média histórica de 140 inscritos por vaga e inscrição no valor de R$ 100,00.	Cargo docente: nº de vagas x nº de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição = 15 x 12 x R$ 150,00 = R$ 27.000,00. Cargo Técnicos Nível D: nº de vagas x nº de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição = 11 x 110 x R$ 70,00 = R$ 84.700,00. Cargo Técnicos Nível E: nº de vagas x nº de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição = 05 x 140 x R$ 100,00 = R$ 70.000,00. Total= R$ 181.700,00	181.700	194.228	206.741
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Os concursos que fazem parte da metodologia são referentes a servidores docentes num total de 44 vagas.	quantidade de inscritos (média) por vaga x quatidade de vagas x valor da inscrição	18 inscriçoes por vaga x 44 vagas x 190,00 reais = 150.480	150.480	160.855	171.218

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Arrecadação de receitas provenientes do pagamento de inscrições em concurso público nacional para 40 (quarenta) Hospitais Universitários Federais que assinaram contrato de gestão com a Ebserh e para a própria Sede da Empresa, bem como receitas decorrentes da realização de Processo Seletivo de Residência Médica e Multiprofissional no HU-UFJF e HU-UFMA no exercício de 2019. O concurso público nacional tem estimativa de 1196 vagas para a reposição e a recomposição do quadro de pessoal existente nos hospitais antes da assinatura do contrato de gestão com a Ebserh e segue as aprovações da SEST/MPDG. O quantitativo e o valor das inscrições foram baseados nos resultados do Concurso Público n° 01/2018-Ebserh. Os Processos Seletivos de Residência Médica e Multiprofissional são realizados anualmente e envolvem vagas de diversos programas e cursos na área da saúde, conforme editais e documentos anexos. As projeções refletem a média histórica observada em processos seletivos anteriores de ambos os hospitais. As receitas provenientes dos Processos Seletivos de Residência	Nº DE VAGAS X Nº DE INSCRITOS X VALOR MÉDIO DE INSCRIÇÃO	Concurso público nacional: 1.196 VAGAS X 35 INSCRITOS POR VAGA X R$ 220,00 (VALOR MÉDIO DA TAXA DE INSCRIÇÃO) - R$ 9.209.200,00 Residência Médica: 360 VAGAS X 11 INSCRITOS POR VAGA X R$ 220,00 (VALOR MÉDIO DA TAXA DE INSCRIÇÃO) = R$ 871.200,00 VALOR TOTAL = R$ 10.080.400,00	10.080.400	10.775.433	11.469.614
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A estimativa de arrecadação dos concursos docentes levou em consideração as vagas liberadas à esta IFES através da portaria interministerial nº 316 de 09 de outubro de 2017-MEC/MPDG, publicada no Diário Oficial da União nº 201 de 19 de outubro de 2017, que autorizou a liberação de 86 vagas docentes, combinadas com outras vagas já pertencentes à esta instituição, totalizando 35 vagas, que serão disponibilizadas em editais ao longo do ano de 2019.	Abertura de Conc. Público/Docente 2019 com disp. de 35 vagas, média histórica de 7 inscritos por vaga e inscrição no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Ressaltamos que para fins de cálculo, foram consideradas apenas aquelas vagas já disponibilizadas a esta IFES, não sendo inseridas vagas que dependam de autorização.	Inscrição em concursos e processo seletivo docentes: nº de vagas x nº de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição = 35 x 7 x R$ 120,00 = R$ 29.400,00.	29.400	31.427	33.452
26449	Universidade Federal do Cariri	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A UFCA tem 42 vagas livres para servidor docente e serão utilizadas para concurso público em 2019, o quantitativo informado de vagas tem adequação com o Banco de Professor-Equivalente, aprovado pela SESU	nº de vagas x nº de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição	42 vagas x 21 inscritos/vaga x R$ 155,00 = R$ 136.710,00.	136.710	146.136	155.550
26452	UF Catalão - GO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Necessidade de separação da previsão em UO específica em função de criação de nova universidade	nº de candidatos previstos nos processos seletivos de cursos de especialização srticto sensu * valor da inscrição	100 candidatos x R$ 100 = R$ 10.000,00	10.000	10.689	11.378

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26453	UF Jataí - GO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Necessidade de separação da previsão em UO específica em função de criação de nova universidade	nº de candidatos previstos nos processos seletivos de cursos de especialização srticto sensu * valor da inscrição	60 candidatos x R$ 100 = R$ 6.000,00	6.000	6.414	6.827
26455	UF Delta Parnaíba - PI	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Concurso a ser realizado para técnicos administrativos e professores	nº de vagas x nº de inscritos por vaga x taxa de inscrição	109 vagas x 120 inscritos por vaga x R$ 120,00 = R$ 1.569.600,00	1.569.600	1.677.822	1.785.912
26456	UF Agreste - PE	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Primeiro concurso público para provimento de vagas criadas pela Lei 13.651/18 que versa sobre o desmembramento da Unidade Acadêmica de Garanhuns da UFRPE para criação da UFAPE.	- Disponibilidade de 51 vagas (nível E) e 48 vagas (Nível D); - Média histórica de 310 inscritos por vagas (na UF tutora – UFRPE) - Valor da taxa de inscrição: R$ 60,00 para nível D e R$ 100,00 para nível E. Vagas * (Insc/vagas) * R$ Valor da inscrição = Arrecadação prevista	Nível E = 51 vagas x 310 inscritos por vaga x R$ 100,00 = R$ 1.581.000,00 Nível D = 48 vagas x 310 inscritos por vaga x R$ 60,00 = R$ 892.800,00 TOTAL = 2.473.800,00	2.473.800	2.644.366	2.814.723
32314	EPE	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA EPE PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS, ONDE SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO A CADA CANDIDATO.	TAXA DE INSCRIÇÃO ESTIMADA X NÚMERO DE INSCRITOS PREVISTO.	TAXA DE INSCRIÇÃO ESTIMADA X NÚMERO DE INSCRITOS PREVISTO.	2.000.000	2.137.898	2.275.627
52931	FUNDO NAVAL	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Para o ano de 2019 não haverá a realização de 4 concursos regulares da Marinha, devido a previsão, nos editais, de utilização de cadastro de reserva.	Foi utilizado o modelo sazonal a (t-12), corrigido pelo índice de quantidade sobre o período de realização dos concursos.	modelo sazonal a (t-12), aplicado o índice de quantidade 0,29 no mês de ABR e 0,61 no mês de MAI (concursos com cadastro de reserva), nos demais meses foi aplicado o índice de quantidade de 0,97. Mês 2017 2018 2019 (corrigido pelos fatores) jan 276.955 60.950 59.377 fev1.142.805 1.036.860 1.010.109 mar1.832.470 1.417.5541.380.533 abr1.215.444 1.481.230 391.574 mai2.068.999 907.240 532.113 jun 755.072 981.594 956.268 jul 22.220 28.886 28.141 ago 482.560 627.328 611.143 set 214.900 279.370 272.162 out 2.390 3.107 3.027 nov 381.721 496.238 483.435 dez 4.215.314 5.479.9095.338.527 Total12.610.851 12.800.265 11.066.410	11.066.410	11.829.427	12.591.509

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	250	As receitas do Instituto são advindas da emissão de certificados para as entidades credenciadas, o que pode ocorrer nos casos de novos credenciamentos ou renovação de certificados para as entidades já credenciadas por conta da implantação de uma nova cadeia de segurança. Os valores variam de R$ 50.000,00 a R$ 500.000,00, de acordo com a tabela disposta no DOC ICP 06 (http://www.iti.gov.br/legislacao/documentos-principais). As perspectivas para 2019 indicam, a princípio, o credenciamento de novas AR- Autoridades de Registro e ACT - Autoridades de Carimbo do Tempo, cujo total anual alcançaria o valor de R$ 250.000,00.	A emissão de certificados pela Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil para as Autoridades Certificadoras que lhe são diretamente vinculadas, constitui serviço a ser prestado mediante a cobrança de tarifas. As tarifas cobradas em virtude da prestação do serviço de emissão de certificados são: a) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - na emissão do primeiro certificado de uma Autoridade Certificadora diretamente vinculada à AC Raiz, quando de seu credenciamento na ICP-Brasil; b) R$ 100.000,00 (cem mil reais) - na emissão de certificados posteriores ao primeiro. A auditoria pré-operacional para credenciamento de uma Autoridade de Carimbo do Tempo na ICP-Brasil constitui serviço a ser prestado mediante a cobrança de tarifa no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). A Administração Direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios está dispensada do pagamento dessas tarifas.	Somente é possível estimar receitas quando houver previsão de implantação de nova cadeia de segurança ou a emissão de novos certificados para as entidades credenciadas. As receitas advindas de novos credenciamentos somente podem ser estimadas se houver pedidos formais nesse sentido.	250.000	267.237	284.453
26238	UFMG	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		Receita de patentes na UFMG : Royaties (Ecovec, Neotek, Pastlabor e Herpate) de acordo com a venda do produto e taxa de acesso as patentes da UFMG (Greenway) do produto em teste para aprovação no mercado. Receita de difícil previsão orçamentária.	Os depósitos do Royaties são trimestrais e depende da venda do produto no mercado, já a taxa de acesso existe um depósito inicial- produto está em teste para ver se há aprovação no mercado e a partir dai torna-se Royalties.	PATENTES=>ROYALTIES-1-ECOVEC=174.145,28;2-HERPATE=1.394.101,04;3-NEOTEK=8.904,00 E 4-PLASTLABOR=1.178,36; TAXA DE ACESSO-1-GREENWAY=14.322,32, TOTAL=1.592.651,00	1.592.651	1.702.463	1.812.140

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
39250	ANTT	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		Foi considerada a expectativa de arrecadação de verba de fiscalização dos contratos de concessão de rodovias federais vigentes e de 2 novos contratos de concessão: Rodovia de Integração Sul (RIS) (a partir de julho de 2019) e a BR 364/365/GO/MG (a partir de janeiro de 2019). Foi considerada a extensão do prazo da concessão da CONCEPA até o final de junho de 2019, quando a RIS iniciaría o novo contrato.	De acordo com o valor de verba de fiscalização, previsto em cada contrato de concesão, projetou-se a estimativa para 2019, com base no regime de competência. Considerou-se para a atualização monetária da verba, a data de reajuste prevista em contrato e a projeção do relatório FOCUS/BACEN de 16/02/2018, para o IPCA de 2018 e 2019. Ressalta-se que a referida projeção é atualizada semanalmente. Além das 20 concessões vigentes, foi considerada o recebimento de verba de fiscalização de duas novas outorgas em 2019: RIS e 364/365/GO/MG. Nestas duas novas concessões o valor da verba é considerado com base em 1,5% do VPL da Receita Operacional Bruta, distribuindo uniformemente ao longo de todos os meses da concessão.	A projeção do relatório FOCUS/BACEN de 16/02/2018 para o IPCA de 2019 foi de 4,25%. Para cada contrato de concessão, o valor da verba de fiscalização, a preços do ano anterior (2018) aplicou-se na data base de reajuste, o índice de 1,0425. Para os novos contratos considerou-se os seguintes valores mensais: RIS = R$ 846.133,71 (a preços de setembro/16) e BR-364/365/GO/MG = R$ 286.996,86 (a preços de novembro de 2017). A previsão de seus valores para 2019 se baseia nos mesmos índices de IPCA.	172.407.364	184.294.669	196.167.398
52931	FUNDO NAVAL	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		Reclassificar a receita de inspeção e vistoria que utiliza o código de recolhimento 28.830-6 - Serviços Administrativos para NR 16100311 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização, passando a utilizar o código de recolhimento 28831-4 - Serviços de Inspeção e Fiscalização. A receita reclassificada foi estimada em R$ 14.477.233.	Foi utilizado o modelo Média Móvel dos últimos 12 meses para as projeções de JAN2019 a DEZ2019, posteriormente corrigidas pelo índice de preço (IPCA - 2018 - Relatório FOCUS - 08JUN2018).	Média Móvel de JAN a MAI2018 (Receita Realizada) e JUN2018 a DEZ2018 (Projetado) utilizada para projeção de JAN2019 e assim sucessivamente, posteriormente os valores projetados para 2019 foram corrigidos pelo índice de preço (IPCA), seguindo a seguinte equação: Média Móvel (t-12)*1,0382 Mês 2017 2018 2019 2019 (corrigido pelos fatores) jan1.357.592 1.378.0401.214.541 1.260.936 fev1.226.909 1.187.9741.200.916 1.246.791 mar1.445.343 1.272.3351.201.995 1.247.911 abr1.153.268 1.109.4331.196.133 1.241.825 mai1.312.148 1.219.9261.203.358 1.249.326 jun1.234.516 1.204.0171.201.977 1.247.893 jul1.236.644 1.201.4751.201.807 1.247.716 ago1.279.661 1.198.5451.201.835 1.247.745 set1.043.785 1.191.7851.202.109 1.248.029 out1.202.087 1.204.1181.202.969 1.248.923 nov1.225.084 1.204.2881.202.873 1.248.823 dez1.058.720 1.202.5551.202.756 1.248.701 Total 14.775.757 14.574.491 14.433.26814.984.619	14.984.619	16.017.793	17.049.699

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	150	O valor informador é com base na soma das receitas de 16 Unidades de Pesquisa ligadas ao MCTIC. Todas UPs foram consultadas e em relação a esta natureza (16100411) os institutos CTI, INPE, INT, CETEM, CETENE e ON manifestaram-se no sentido de possuir previsão de receita para o PLOA 2019, totalizando o valor de R$ 1.827.617, conforme as explicações nos campos a seguir.	CTI: Valor estimado de 200 contratos de prestação de serviços com previsão de arrecadação de R$ 200.000 foram obtidos por meio de prospecção com as áreas técnicas e análise de série histórica. INPE: I. Ressarcimento pela utilização de infraestrutura laboratorial, despesas de manutenção, recursos humanos e insumos aplicados para realização de testes de validação dos produtos das indústrias de telecomunicações, de informática, automobilística, aeroespacial, médico-hospitalar, dentre outras; II. Sistema de monitoramento e alerta de ocorrência de descargas atmosféricas e eventos severos para locais específicos; III. Ressarcimento pelo uso de infraestrutura de supercomputação e comunicação de dados no fornecimento de produtos de previsão de tempo, clima, oceânicas e ambientais. INT: A metodologia de cálculo foi alterada nesta proposta em razão da necessidade de alinhamento ao cenário econômico-financeiro, instalado desde 2015, que vem demonstrando redução efetiva e crescente na arrecadação.	CTI: Valor total estimado: R$200.000. Previsão de 200 contratos de prestação de serviços, além de ressarcimento que serão recolhidos para o RDA de convênios por meio da Fundação de apoio. INPE: Valor Total Estimado R$555.336. I. Desenvolvimento de produtos das indústrias de telecomunicações, de informática, automobilística, aeroespacial, médico-hospitalar, dentre outras. (R$400.000); II. Utilização de máquinas servidoras alocadas para essas atividades e participação de servidor totalizando o valor mensal previsto de R$ 2.500,00 por mês. (R$30.000); III. Dentre os produtos gerados estão os prognósticos de eventos meteorológicos extremos, apoio ao setor elétrico no O CPTEC, por meio de seu supercomputador realiza operacionalmente previsões numéricas de tempo, clima e ambientais e é utilizado em atividades de P&D nas áreas de meteorologia, oceanografia e do sistema terrestre. (R$125.336). INT: Valor Total Estimado: R$700.281. Considerando que o valor final da estimativa da receita 2019 aproxima-se do valor aprovado para 2018, e que a Portaria SOF 1.472/2018 que prevê revisões periódicas das estimativas, propõe-se para 2019 o mesmo valor aprovado na LOA 2018 de 700.281. CETEM: Valor Total Estimado: R$100.000. Quanto aos laudos de autenticidade de pedras preciosas, estima-se a emissão de 50 laudos ao custo unitário de R$	1.827.617	1.953.629	2.079.487
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	250	Firmou-se prestação de Serviços dos Laboratórios da UFPE para os servidores da Fundação Universidade de Pernambuco para o ano de 2019. Destacamos que o valor arrecadado em 2017 desse Contrato 051/2014, R$ 560.000,00, foi classificado erroneamente na NR 16100111, comprometendo a análise histórica. Salienta-se que haverá arrecadação de valores no segundo semestre bem maior que o primeiro que garantirá arrecadação prevista na LOA 2018.	Valor médio da prestação de Serviços dos Laboratórios da UFPE X meses parcelas do Contrato UPE/UFPE X valor de cada parcela desembolso do cronograma do contrato	Prestação de serviços laboriais R$ 20.192,88 X 12= R$ 242.314,60 Contrato Nº 51/2014 UPE/UFPE 4 X 80.000,00 = R$ 240.000,00 Total geral= 482.314,60	482.314	515.569	548.783

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal		O Hospital Veterinário da UFLA atende toda a comunidade local e regional nas áreas de Clínica e Cirurgia de Pequenos e Grandes Animais, abrangendo consultas, exames e internações. Todos os serviços e procedimentos são cobrados e recebidos por meio do pagamento de GRU a favor da UFLA, atualmente processada na natureza de receita de "Serviços de Informação e Tecnologia". Toda a arrecadação é esperada com a finalidade de revertê-la à garantia do funcionamento do Hospital. A Universidade dispõe também de diversos laboratórios que prestam serviços de análises químicas, análise de alimentos, de solo, dentre outras. Todas as arrecadações são feitas por meio de emissão de GRU. Considerando ainda as recomendações do Tribunal de Contas da União, que em auditoria efetuada recentemente na Universidade, a Fundação de Apoio da UFLA cessou as arrecadações oriundas de determinadas prestações de serviços, obrigando os setores a arrecadarem por meio de Guia de Recolhimento da União, também na natureza de despesa de Serviços de Informação e Tecnologia. Com isso, estima-se um aumento na receita direta por meio da	30 Análises (controle de qualidade de produto biológico) x R$ 100,00 100 Análises de Aguardente/Cachaça x R$ 200,00 5231 Análises de Solo x R$ 32,50 900 Análises Química quantitativa de macro e micronutrientes em corretivos x R$ 17,00 500 Análises Química quantitativa de macro e micronutrientes em fertilizantes x R$ 17,00 1600 Análises Química quantitativa de macro e micronutrientes em tecido vegetal de plantas x R$ 30,00 200 Análises de diagnose de vírus em material Vegetal x R$ 500,00 400 Análises de Microscopia Eletrônica (amostra) x R$ 50,00 4500 Análises de Microscopicas de Fitonematóides x R$ 40,00 14 Análises físico-químicas de alimentos x R$ 365,00 400 Análises sanitárias de sementes x R$ 50,00 20 Consultorias técnica em Sanidade de Sementes x R$ 1.500,00 50 Cursos de treinamento em Patologia de Sementes x R$ 200,00 200 Horas de uso dos aparelhos do Laboratório de Microscopia Eletrônica x R$ 120,00 (valor hora)	R$ 100,00 x 30= R$ 3.000,00 R$ 200,00 x 100 = R$ 20.000,00 R$ 32,50 x 5231 = R$ 170.007,50 R$ 17,00 x 900= R$ 15.300,00 R$ 17,00 x 500 = R$ 8.500,00 R$ 30,00 x 1600 = R$ 48.000,00 R$ 500,00 x 200 = R$ 100.000,00 R$ 50,00 x 400 = R$ 20.000,00 R$ 40,00 x 4500 = R$ 180.000,00 R$ 365,00 x 14= R$ 5.110,00 R$ 50,00 x 400= R$ 20.000,00 R$ 1.500,00 x 20 = R$ 30.000,00 R$ 200,00 x 50= R$ 10.000,00 R$ 120,00 x 200 = R$ 24.000,00 R$ 100,00 x 220 = R$ 22.000,00 R$ 45,00 x 3000 = R$ 135.000,00 R$ 100,00 x 320 = R$ 32.000,00 R$ 20,00 x 5300 = R$ 106.000,00 R$ 1.000,00 x 180 = R$ 180.000,00 R$ 300,00 x 1850 = R$ 555.000,00 R$ 200,00 x 300 = R$ 60.000,00 R$ 90,00 x 2100 = R$ 189.000,00 TOTAL = R$ 1.932.917,50	1.932.917	2.066.190	2.199.299
26264	UFERSA-RN	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal		Ajustar os valores projetados referentes às arrecadações provenientes de análises laboratoriais de solos, águas e plantas.	Quantidade de análises previstas mensalmente multiplicada pelo preço da análise.	Análises de solos: R$ 3100,00 valor mensal x 12 meses = 37200,00 Análises de águas: R$ 1000,00 valor mensal x 12 meses = 12000,00 Análises de plantas: R$ 1950,00 valor mensal x 12 meses = 23400,00 TOTAL= 72600,00	72.600	77.606	82.605
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal		Realização de receita objeto de contratos para análises microbiológicas e físico-químicas em água, alimentos e efluentes. com emissão de laudos de controle de qualidade.	A estimativa mensal de arrecadação para 2019 foi realizada levando-se em conta o valor médio de um laudo (93,00) multiplicado pela média de laudos emitidos por mês, tendo como base os 67 laudos emitidos mensalmente no ano de 2017.	Estimativa mensal 67 laudos x 93,00 = R$ 6.231,00 Estimativa anual 12 meses x 6.6.231,00 = 74.772,00	74.772	79.927	85.077
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal		Essa receita destinada para atender despesas com contratos de desenvolvimento de projeto de inovação tecnologia com intuito de criar o software SERCA - que permitira o desenvolvimento de relatórios e padronização de conta de forma mais rápida entre a contrato 01/2016 UFPI/FADEX/TCE e desenvolvimento de projeto de inovação fundado na mineração de dados das bases SIAFEM/SIAFE do executivo Estadual	Repasse recebido de acordo com o cronograma de desembolso. 1) CONTRATO UFPI/FADEX/TCE Nº 01/2018 software SERCA + 2) CONTRATO UFPI/FADEX/TCE 02/2018 mineração de dados das bases SIAFEM/SIAFE = VALOR TOTAL:	1) R$ 155.232,00 + 2) R$ 50.000,00 = VALOR TOTAL R$ 202.232	202.232	216.176	230.102

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal		O IFCE Campus Limoeiro do Norte presta serviços tecnológicos através de análises químicas no Laboratório de Saneamento Ambiental de fertilidade e micronutrientes do solo e no Laboratório de Salinidade e Potabilidade de potabilidade e qualidade da água para a comunidade. Para o ano de 2019, haverá um acréscimo nas análises de densidade + granulometria, tecido vegetal, água para irrigação e composto orgânico no Laboratório de Saneamento Ambiental.	Valor do serviço tecnológico é tabelado conforme as especificidades dos serviços prestados à comunidade. Receita de serviços tecnológicos = preço médio x quantidade anual de serviços	Quantidade anual de serviços=2.150 Preço médio=30,605 Receita de serviços tecnológicos = 30,605 x 2.150 = 65.800,00	65.800	70.337	74.868
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal		A receita 16100411 - Serviços de Informação e Tecnologia, refere-se a prestação de serviços por parte do órgão na realização de análises de solo para atender os produtores locais, sendo que trata-se de uma receita de difícil mensuração uma vez que depende muito da procura por parte dos produtores em realizar os serviços.	Nº de serviços de análise de solo mensal x valor unitário x 12 meses	Serviços de análises de solo: Média de 11 análises mensais a 30,00 = 330,00*12 meses = 3.960,00	3.960	4.233	4.506
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal		O IFSULDEMINAS possui dois campi que prestam serviços de análises por meio de seus laboratórios, conforme detalhado abaixo. Inconfidentes e Muzambinho: possui laboratórios para uso didático e também para atendimento a comunidade, as seguintes análises são feitas para atender a demanda da comunidade: água, alimentos, solos e foliares, em diversas opções.	Muzambinho: Arrecadação mensal de serviços prestados x o número de meses; Inconfidentes: quantidade estimada com base no histórico de produção x valor unitário do produto	Muzambinho: arrecadação mensal de R$ 12.594,58 X 12 meses = TOTAL 151.135,00 Inconfidentes: Análise de solo: 2000 x R$ 18,00 = R$ 36.000,00 + Análise de solos simples: 650 x R$ 20,00 = R$ 13.000,00 / Análise de solo completa: 460 x R$ 38,00 = R$ 17.480,00 + Análise de solo completa: 350 x R$ 40,00 = R$ 14.000,00 = TOTAL 80.480,00	231.615	247.585	263.535

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16200111	Serviços de Navegação - Principal		Considerou-se, a partir do mês de junho do exercício de 2018, o valor do reajuste de 72%, referente a TAT APP e TAT ADR na arrecadação efetiva. O montante que deve se encontrar depositado em juízo (nov/2016 a mai/2018) foi diluído proporcionalmente entre os meses de junho e dezembro do exercício corrente. Para o exercício subsequente, houve incremento do mesmo reajuste, juntamente com o de percentual relativo ao reajuste da TAN	A análise de séries temporais se aplica nos casos em que há um padrão persistente ou sistemático no comportamento da variável, que é possível de captar através de uma representação paramétrica. A previsão de séries temporais assume que os dados históricos sejam uma combinação de um formato padrão e de algum erro aleatório. Sua meta é isolar o formato do erro considerando o nível, a tendência e a sazonalidade do formato. Pode-se entender a tendência como o movimento persistente nos dados em uma dada direção e a sazonalidade como o comportamento regular assumido pela série em algum subperíodo. O erro aleatório leva em consideração movimentos esporádicos e irregulares presentes na série. Para este estudo, foi utilizado o software nnq-estatística, que é um procedimento de seleção automática e que define o método que mais se ajusta à série de dados, obtendo uma chance maior de acerto nas previsões. O software calcula o melhor modelo para a previsão de uma determinada série selecionada e revela os valores estimados para o período proposto. Para os casos deste estudo, foi estipulado em	Os valores da previsão, segundo a metodologia descrita, são os seguintes: Janeiro - 167.569.794 Fevereiro - 129.141.548 Março - 350.554.054 Abril - 281.192.515 Maio - 139.566.014 Junho - 255.163.420 Julho - 180.839.734 Agosto - 208.533.263 Setembro - 165.272.300 Outubro - 228.212.839 Novembro - 261.458.332 Dezembro - 230.252.435 Total - 2.597.756.248	2.597.756.248	2.776.868.783	2.955.761.708
52931	FUNDO NAVAL	16200111	Serviços de Navegação - Principal		Decorrente das reuniões de Comércio de Serviços nas negociações Mercosul – União Européia, realizadas no Paraguai, com participação de diplomatas do Ministério de Relações Exteriores (MRE), e em face das consultas realizadas aos Órgãos ANTAQ, Ministério dos Transportes e Ministério da Defesa, há elevada probabilidade de ser formalizado, ainda em 2018, o Acordo Birregional entre o MERCOSUL e a União Européia (UE), que envolve a isenção do pagamento da Tarifa de Utilização de Faróis para as embarcações de bandeira de países da UE. Neste sentido foi calculado o impacto desta isenção sobre esta receita, que representará numa redução de 18,3% da receita.	Foi utilizado o modelo Média Móvel dos últimos 12 meses para as projeções de JAN2019 a DEZ2019, posteriormente corrigidas pelo efeito legislação e índice de quantidade.	Média Móvel de JAN a MAI2018 (Receita Realizada) e JUN2018 a DEZ2018 (Projetado) utilizada para projeção de JAN2019 e assim sucessivamente, posteriormente os valores projetados para 2019 foram corrigidos pelo efeito legislação e índice de quantidade, seguindo a seguinte equação: Média Móvel (t-12)*0,817*0,9881 Mês 2017 2018 2019 2019 (corrigido pelos fatores) jan9.288.279 9.805.09310.850.4988.760.774 fev9.260.105 10.254.62510.937.6158.829.693 mar10.789.312 11.654.12810.994.5318.875.639 abr9.794.912 9.907.98710.939.5648.831.266 mai11.106.307 12.760.76211.025.5298.900.664 jun11.494.733 10.855.20610.880.9268.783.929 jul10.379.553 10.801.91210.883.0708.785.659 ago11.067.044 10.837.10910.889.8338.791.119 set10.677.017 10.817.94810.894.2268.794.666 out10.606.248 10.829.69210.900.5838.799.797 nov11.029.689 10.848.31210.906.4908.804.566 dez10.625.598 10.833.19810.911.3388.808.480 Total126.118.796 130.205.973 131.014.202 105.766.253	105.766.253	113.058.724	120.342.253

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	16200211	Serviços de Transporte - Principal		Aumento de receita justifica-se pelo aumento de tarifa em fevereiro de 2018 de R$ 1,70 para R$ 3,30.	Para o cálculo das projeções de demanda e receita são considerados dados da série histórica de passageiros transportados. Seguindo o realizado e consolidado até então, a metodologia para definição da taxa de projeção da demanda e da receita se divide em função do tipo da demanda (lindeira e integrada). - Demanda Lindeira: usuários que utilizam o sistema pagando a tarifa unitária; - Demanda Integrada: usuários que realizam integração (física e/ou tarifária) com linhas de ônibus. A taxa de projeção para a parcela da demanda lindeira é realizada com base na correlação linear entre a vantagem tarifária do trem em relação ao ônibus urbano e os bilhetes unitários vendidos, identificada através da análise histórica de dados. A partir da equação de regressão linear é calculado o fator de projeção. Este fator é multiplicado pelos valores mensais de demanda lindeira realizada no último ano, gerando os valores de demanda esperada. A receita de transportes lindeira é calculada multiplicando os valores de demanda lindeira esperada, descontando a parcela das gratuidades, pelo valor da tarifa	2019 TARIFA DEMANDA RECEITA DE TRANSPORTES Janeiro3,3 4.427.563 13.197.791,07 Fevereiro3,3 3.406.105 10.125.735,64 Março3,3 4.479.877 13.317.866,14 Abril 3,3 3.899.200 11.591.618,12 Maio 3,3 4.483.889 13.329.793,14 Junho3,3 4.177.457 12.418.826,04 Julho 3,3 4.335.901 12.889.851,49 Agosto3,3 4.743.052 14.100.237,96 Setembro3,3 4.312.590 12.820.552,11 Outubro3,3 4.384.599 13.034.621,74 Novembro3,3 4.432.201 13.176.133,98 Dezembro3,3 4.201.078 12.515.344,68 TOTAL 51.283.512 152.518.372,12	152.518.372	163.034.352	173.537.438
26230	FUF - VALE SÃO FRANCISCO	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	250	Receita estimada para o exercício financeiro de 2019 dos serviços oferecidos pelo Hospital Veterinário Universitário (HVU) da instituição.	Valor médio do serviço X Número médio de serviços realizados no mês X 12 meses.	1 - Exames realizados: Laboratoriais: R$ 15,00 X 5 = R$ 75,00 X 12 = R$ 900,00; 2 - Imagem (Raio X/Ultrassom): R$ 65,00 X 5 = R$ 325,00 X 12 = R$ 3.900,00.	4.800	5.131	5.462
26238	UFMG	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	250	Conforme entendimentos, a referida natureza de receita, no valor de R$ 12,2 milhões, será agregada na natureza 16100111.	Não se aplica.	Não se aplica.	0	0	0
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	250	Solicitamos considerar Termo de Cooperação Técnica nº 084/2016 firmado com o Município do Recife para realização de serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo III da UFPE a serem utilizados na execução de serviços de média complexidade em saúde bucal voltadas para atendimento de procedimentos odontológicos aos usuários do SUS. Valor Global R$ 1.275.000,00. O prazo de vigência será de 5 anos (19/08/2016 a 19/08/2021).	Acordo de Cooperação nº 084/2016: valor da parcela mensal x n° de parcelas no exercício, conforme cronograma de desembolso;	R$ 19.250,00 x 12 meses = Total R$ 231.000,00	231.000	246.927	262.835

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26364	HU CASSIANO ANTÔNIO MORAIS	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	250	Trata-se de prestação de serviços de saúde junto ao Estado do ES. Apesar da relação das partes estar definida em instrumento denominado Convênio, em verdade deverá compor a NR 1630.01.11 - Serviços de Atendimento a Saúde - Principal. Esses recursos são recebidos pela UO apenas com a comprovação dos serviços prestados, descaracterizando, assim, o Convênio. Se assim o fosse, a UO receberia antes para depois prestar contas. Sendo assim, se procede a reclassificação da NR de Convênio, atualmente existente, para a NR correta.	VALOR PREVISTO A RECEBER MENSAL MULTIPLICADO PELO MESES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO	R$ 539.525,33 x 12 = R$ 6.474.304,00.	6.474.304	6.920.700	7.366.549
26372	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		A estimativa da arrecadação foi baseada na receita com prestação de serviços de atenção à saúde dentro do Sistema Único de Saúde conforme contrato firmado com o Município de Curitiba, aditivado em julho de 2018, onde os recursos são oriundos do Fundo Municipal e Fundo Estadual de Saúde, além das demandas judiciais para aquisição de medicamentos de pacientes SUS.	VALOR RECEITA SERVIÇO SUS MENSAL X 12 MESES + VALOR MÉDIA MENSAL DEMANDA JUDICIAL DE MEDICAMENTOS X 12 MESES TOTAL =	R$ 1.545.714 X 12 parcelas = R$ 18.548.568 + R$ 105.446 X 12 = R$ 1.265.352 TOTAL R$ 19.813.920	19.813.920	21.180.069	22.544.542
26385	HU DA UFGD	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		Contrato Administrativo nº 365/2017 firmado com Município de Dourados, referente aos valores mensais a serem repassado ao HU-UFGD referente aos serviços prestados a rede municipal de saúde receita SUS, recursos referente a Cota Municipal e Cota Estadual repassados via Fundo Municipal de Saúde, através de recolhimento de GRU. Os recursos referente a Cota Federal são descentralizados diretamente do Fundo Nacional de Saúde-FNS via EBSERH.	Valor mensal X 12 meses + valor anual estimado de cirurgias eletivas a ser repassado pelo município via GRU.	R$ 916.421,17 x 12 meses = R$ 10.997.054,04 + R$ 258.542,89 = TOTAL de R$ 11.255.597,00.	11.255.597	12.031.658	12.806.768

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26386	HU POLYDORO ERNANI SÃO THIAGO	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		Arrecadação oriunda do Contrato firmado nº 0001/2011, prorrogado através de Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2018, entre o Estado de Santa Catarina -Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC) e a Universidade Federal de Santa Catarina através do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago (HU/UFSC), que tem o objetivo "Integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, bem como ações de ensino e pesquisa, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, e conforme Plano Operativo."	Valor do pagamento do incentivo hospitalar mensal X 12(meses).	Incentivo hospitalar: R$ 150.000,00 X 12 = R$ 1.800.000,00. Neste sentido, o valor total estimado para 2019 é de R$ 1.800.000,00.	1.800.000	1.924.108	2.048.064
26389	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFTM	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		Inicialmente, cabe registrar, que essa receita sofre um aumento significativo, passando de R$ 0,5 milhões para R$ 6,7 milhões, tendo em vista a reclassificação desta NR, que até 2018 vinha sendo indevidamente classificada como Convênio. Trata-se de contraprestação de serviços a Estados e Municípios, no âmbito do SUS. Portanto, a SOF poderá verificar que se trata tão somente de uma mudança de linha, sem afetar, em grande números, o valor total de receita própria da UO. Estimativa de receita com base nos incentivos financeiros estaduais oriundos das Resoluções aprovadas e publicadas pelo Estado de Minas Gerais: 1 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.973 – Determina o pagamento de incentivo financeiro da Contrapartida Estadual do Componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha para o custeio de leitos de Gestante de Alto Risco (GAR) - Vigência: exercício de 2019; 2 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.974 - Institui as diretrizes para o pagamento do incentivo financeiro estadual ao parto normal - Vigência: exercício de 2019; 3 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.001 – Contempla instituições no Programa de	1. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.973 (Prestação de Serviços x Desembolso Parcela Única); 2 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.974 (Valor do Incentivo x Número de Partos); 3 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.001 (Cumprimento de Metas Quadrimestral x Desembolso Parcela Quadrimestral); 4 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5508 (Extrapolamento da Meta x Desembolso Parcela Única); 5 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 2.884 (Cumprimento de Metas Mensal x Desembolso Parcela Mensal).	RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.973 Prestação de Serviço = (1 parcela x 1.423.500,00) RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.974 Valor do Incentivo por parto realizado = R$ 73,99 Quantidade de partos = 1.592 Valor a receber = 73,99 x 1592 = 117.792 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.001 Atingimento Meta 1º Quadrimestre = 1 x 987.442,87; Atingimento Meta 2º Quadrimestre = 1 x 987.442,87; Atingimento Meta 2º Quadrimestre = 1 x 987.442,87; TOTAL = 2.962.328,62 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5508 Extrapolamento da Meta = (1 parcela x 1.299.817,66) RESOLUÇÃO SES/MG Nº 2.884 Valor mensal pelo atingimento da meta = R 75.000,00 Valor total = 75.000 x 12 = 900.000,00	6.703.438	7.165.633	7.627.261

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26393	HOSPITAL UNIV. DE BRASÍLIA	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		A EBSERH foi criada pela Lei nº 12.550/2011 com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do SUS, assim como de prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública. Por meio de contrato de gestão a empresa passou a administrar a quase totalidade dos hospitais universitários federais e a arrecadar as receitas próprias por eles auferidas. O processo de assunção da gestão dos hospitais é contínuo e os procedimentos para a efetiva transição são complexos, envolvendo temáticas e atos administrativos distintos, podendo perpassar cada exercício financeiro. Desta forma, a medida que a Ebserh assume os hospitais, consequentemente, aumenta o volume de arrecadação de receitas próprias pela Empresa. Atualmente 18 hospitais realizam execução orçamentária e financeira na UO 26443 - Ebserh. Destes hospitais, apenas 07 previram, de modo pleno, a arrecadação de serviços de atendimento	não se aplica	não se aplica	0	0	0
26396	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	250	Justifica-se a necessidade da inclusão da presente NR, tendo em vista os contratos que o HU mantém com o Estado de MG e Municípios para a prestação de serviços de saúde. Até 2018 essa NR vinha equivocadamente sendo classificada como Convênio, o que não procede, pois se trata de contraprestação de serviço. Registra-se, para fins de comprovação junto a SOF, quanto a efetividade dessa NR, que já foram arrecadados até junho, na NR de convênio, quase R$ 3 milhões. Trata-se, portanto, de mera readequação de classificação. O HC estima receber repasses oriundos da pactuação com a Prefeitura Municipal de Uberlândia, decorrentes de prestação de serviços de atenção à saúde em consonância com as pactuações assistenciais. O valor total dos repasses entre Outros Custeios e Capital estimado para a LOA 2019 será em torno de R$ 8.652.945,24	Repasses quadrimestrais PROHOSP durante o exercício de 2019: RESOL.SES/MG Nº 6.001,06/12/17; Repasses mensais TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL: RESOL.SES/MG Nº 5.606,15/02/17; Repasses mensais VIGEP:PORT.GM/MS Nº 2.075,30/08/06; Repasse anual para CIR. CARD PED.: DELIBER.CIB-SUS/MG Nº 1.865,03/07/14; Repasses mensais PROURGE: RESOL.SES/MG Nº 4.555,18/11/14; Repasses quadrimestrais ASSIST. ODONT. C/ANESTESIA;	PROHOSP: R$ 2.037.805,79 X 3 PARCELAS (QUADRIMESTRAIS) = R$ 6.113.417,38 TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL: R$ 16.700,30 X 12 MESES = R$ 200.403,60; VIGEP: R$ 5.000,00 X 12 MESES = R$ 60.000,00; CIR. CARD PED.: R$ 1.259.124,26 X 1 = R$ 1.259.124,26; ASSIST. ODONT. C/ANESTESIA: R$ 40.000,00 X 3 PARCELAS (QUADRIMESTRAIS) = R$ 120.000,00; PROURGE: R$ 75.000,00 x 12 parcelas (mensais) = R$ 900.000,00 TOTAL GERAL: R$ 8.652.945,24	8.652.945	9.249.556	9.845.436

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26397	HOSPITAL JÚLIO MULLER	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		Não há previsão de recursos próprios na Unidade Gestora 154070, vinculada à UFMT, visto que a estimativa do Hospital Universitário Júlio Müller prevê a execução de recursos próprios através da Unidade Gestora 155019, vinculada à EBSERH.	Não há previsão de recursos próprios na Unidade Gestora 154070, vinculada à UFMT, visto que a estimativa do Hospital Universitário Júlio Müller prevê a execução de recursos próprios através da Unidade Gestora 155019, vinculada à EBSERH.	Não há previsão de recursos próprios na Unidade Gestora 154070, vinculada à UFMT, visto que a estimativa do Hospital Universitário Júlio Müller prevê a execução de recursos próprios através da Unidade Gestora 155019, vinculada à EBSERH.	0	0	0
26400	HOSP. UNIV.FUND. FED. SERGIPE	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		A EBSERH foi criada pela Lei nº 12.550/2011 com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do SUS, assim como de prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública. Por meio de contrato de gestão a empresa passou a administrar a quase totalidade dos hospitais universitários federais e a arrecadar as receitas próprias por eles auferidas. O processo de assunção da gestão dos hospitais é contínuo e os procedimentos para a efetiva transição são complexos, envolvendo temáticas e atos administrativos distintos, podendo perpassar cada exercício financeiro. Desta forma, a medida que a Ebserh assume os hospitais, consequentemente, aumenta o volume de arrecadação de receitas próprias pela Empresa. Atualmente 18 hospitais realizam execução orçamentária e financeira na UO 26443 - Ebserh. Destes hospitais, apenas 07 previram, de modo pleno, a arrecadação de serviços de atendimento	não se aplica	não se aplica	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita	Subnat						
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	A Ebserh foi criada pela Lei 12.550/2011 com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de diagnóstico no âmbito do SUS, e prestar serviços de apoio ao ensino, pesquisa e à extensão. A assunção da gestão dos hospitais pela Empresa ocorre por meio de contratos de gestão e sua transição envolve procedimentos complexos, temas e atos distintos, que perpassam o exercício. As receitas próprias da Ebserh são influenciadas pelo processo de transição da gestão dos hospitais e à medida que ingressam as unidades, aumenta o volume de arrecadações. Hoje, 18 hospitais realizam execução na Empresa e apenas 07 previram arrecadação de serviços de atendimento à saúde na UO-26443 em 2019. A MEAC-UFC está em transição e possui previsão parcial de arrecadação na Ebserh. Quase todos os valores proveem de incentivos específicos cujo pagamento é realizado por Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde (SES e SMS), sendo arrecadados por GRU. Apesar de compor a base da contratualização com SUS, constituem parcelas distintas daquelas repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS. Para 2019,	HC-UFMG: Valor anual de receitas conforme a arrecadação e incentivos pré-fixados e pós-fixados do Contrato SUS (parcelas pagas pela Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte). HUL-UFS: Valor mensal, integral, do Contrato n° 78/2017, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe, multiplicado para o período de 12 meses. HUJM-UFTM: Valor mensal, médio, dispendidos no pagamento ao hospital pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, multiplicado para o período de 12 meses. MEAC-UFC: Valor mensal do termo aditivo ao Contrato n° 269/2016, pago pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, multiplicado para período de 12 meses. HU-UFJF: Valor da Resolução SES/MG nº 6001/2017, a ser pago pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais no período de 02 quadrimestres de 2019. HUSM-UFSM: Previsão de arrecadação mensal de R$ 4.583,33, considerando a variabilidade de valor por unidade de medicamento avariada, multiplicada para o período de 12 meses. Valor	HC-UFMG: Valor médio dos pagamentos administrativos de 2016 e de 2017 (R$ 7.173.500,9) + Valor anual do Pro-Hosp (R$ 1.444.464,88) + Valor anual do Mais Vida (R$ 2.460.549,76) = R$ 11.078.515,54. HUS-UFS: Valor integral do último mês do ano 2018 previsto no Contrato n° 78/2017 = R$ 1.358.677,76. Logo, R$ 1.358.677,76 x 12 meses = R$ 16.304.133,12. HUJM-UFMT: Valor médio mensal = R$ 402.000,00. Logo, R$ 402.000,00 x 12 meses = R$ 4.824.000,00. MEAC-UFC: Valor mensal conforme termo aditivo = RS 180.000,00. Logo, R$ 180.000,00 x 12 meses = R$ 2.160.000,00. HU-UFJF: Valor quadrimestral = R$ 341.803,95. Logo, R$ 341.803,95 x 2 quadrimestres = R$ 683.607,90. HU-UFSM: 1) Receita de ressarcimento de medicamentos avariados: estimativa de valor mensal = R$ 4.583,33 x 12 meses = R$ 54.999,96. 2) Receita referente a retirada de resíduos de alimentos, valor mensal = RS 156,00 . Logo, RS 156,00 x 12 meses = R$ 1.872,00. 3) Receita proveniente da retirada de Óleo Comestível Saturado, valor mensal = RS 150,00 . Logo, RS 150,00 x 12 meses = R$ 1.800,00. HU-UFSCar: Previsão de realização de 693 exames em 2019. Valor praticado na tabela SUS por exame = R$ 5,78. Logo, 693 exames x R$ 5,78 = 4.005,54. Obs: Caso necessário, pode-se solicitar os anexos detalhados que encontram-se disponíveis para consulta na SPO/MEC.	35.112.934	37.533.934	39.951.965
36201	FIOCRUZ	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Previsão de arrecadação com a AIH, no ano de 2019, é o valor de contrato, ou seja, R$ 5.151.476,88	A previsão de pacientes atendidos será a mesma 2018, que foi de 51.152 pacientes.	Valor do contrato.	5.151.477	5.506.666	5.861.419
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Previsão com base indenizações do atendimento médico-hospitalar prestado pelas Organizações de Saúde do Comando da Aeronáutica.	Devido à redução no atendimento dos aero navegantes nas Organizações de Saúde, aplicou-se a média geométrica das receitas realizadas entre 2014 e 2018 para projetar a receita total em 2019.	Os valores projetados, com base na metodologia descrita, são os seguintes: Janeiro – 70.074,38 Fevereiro – 2.513.076,04 Março – 1.996.367,36 Abril – 2.148.516,62 Maio - 2.341.492,04 Junho - 2.000.028,95 Julho - 2.331.476,66 Agosto – 1.995.006,25 Setembro – 1.595.035,68 Outubro – 1.853.664,56 Novembro – 3.580.299,40 Dezembro - 5.491.208,70 Receita Total: R$ 27.916.247	27.916.247	29.841.043	31.763.478

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
52931	FUNDO NAVAL	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		Alteração do teto de desconto mensal das indenizações médico-hospitalares (IMH) de 3% para 5%, entrando em vigor a partir de 01FEV2018 e refletindo sobre a receita realizada a partir de MAR2018, refletirá sobre a receita de 2019.	devido a regularidade desta receita, mesmo com um período inferior ao solicitado pela SOF (12 meses), o Modelo Média (t-3), considerando os meses de MAR a MAI2018, reflete melhor a projeção desta receita, tendo em vista que o impacto da alteração supramencionada foi observado neste período. Além disto, a média foi corrigida pelo efeito legislação de 6,28% de reajuste salarial médio (Lei nº 13.621/2016).	Média (t-3) de MAR a MAI2018, corrigida pelo efeito legislação. Mês 2017 2018 2019 2019 (corrigido pelos fatores) jan 2.229.1822.583.983 4.236.239 4.502.275 fev 2.328.3873.088.349 4.236.2394.502.275 mar 2.674.5394.126.482 4.236.2394.502.275 abr 2.721.9594.247.229 4.236.2394.502.275 mai 2.730.7744.335.007 4.236.2394.502.275 jun 2.796.2514.236.239 4.236.2394.502.275 jul 2.854.5104.236.239 4.236.2394.502.275 ago 3.050.7984.236.239 4.236.2394.502.275 set 3.389.8944.236.239 4.236.2394.502.275 out 3.172.6744.236.239 4.236.2394.502.275 nov 3.165.8074.236.239 4.236.2394.502.275 dez 3.153.4724.236.239 4.236.2394.502.275 Total 34.268.247 48.034.723 50.834.869 54.027.299	54.027.299	57.752.424	61.472.981
02901	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	150	A arrecadação nessa natureza de receita refere-se às contribuições mensais para o custeio de assistência à saúde aos Senadores, seus dependentes, aos ex-Senadores e seus cônjuges, as quais foram instituídas pelo Ato da Comissão Diretora nº 17, de 2014. O Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal resolveu que o valor das contribuições sofrerá reajuste nos próximos exercícios em índice igual ao dobro do definido pela Agência Nacional de Saúde – ANS. Dessa forma, considerando um acréscimo de 27% no valor atual das contribuições e a tabela de beneficiários vigente em junho de 2018, estima-se que a arrecadação mensal em 2019 será de R$ 187.350,97.	Para estimativa do valor anual a ser arrecadado, foi considerada que a contribuição dos atuais beneficiários sofrerá um reajuste de 27% e que não haverá variação de beneficiários e nem mudança de faixas etárias, pois essas alterações têm efeitos residuais no montante estimado.	Tendo em vista a expectativa de reajuste nas contribuições no índice de 27%, a arrecadação mensal em 2019 girará em torno de R$ 187.350,97 e, portanto, a estimativa anualizada corresponde a R$ 2.248.211,00.	2.248.211	2.403.223	2.558.044
26283	FUND. UNIV. FED. MS	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal		Previsão de arrecadação com a contribuição de beneficiários com o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores da UFMS para o exercício de 2019.	Valor previsto da arrecadação mensal projetada X 12.	Valor da contribuição mensal de beneficiários e seus dependentes a ser projetada: 2.050.000,00 X 12 = 24.600.000,00.	24.600.000	26.296.144	27.990.208

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
52902	FAHFA	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	150	A partir de março de 2018 a folha de pagamento do servidor civil do HFA passou a ser executada financeiramente no HFA, ou seja, emissão de empenho, liquidação e pagamento, o que era realizado pela Administração do Ministério da Defesa, deixando de ser uma receita intra-orçamentária. O Ministério da Defesa mensalmente repassa recursos financeiros referentes aos Servidores Civis daquele órgão que optaram pelo "serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade" (HFA/MD), conforme Portaria nº 01, de 09 março de 2017 da SGPRTSP/MPOG. Dessa forma, todas as receitas arrecadadas dos servidores que aderiram ao plano de saúde do MD/HFA devem ser registradas nessa natureza de receita.	Com base na arrecadação registrada no SISGRU e consequentemente no SIAFI no período de janeiro a maio de 2018 dos Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil que estava sendo registrada na natureza de receita 76300111 Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias, cujo valor, ora solicitado, deverá ser deduzido dessa receita 76300111.	Com base no SISGRU em 25/junho/2018. Com relação aos servidores civis do HFA, segue o cálculo abaixo: De janeiro a maio de 2018 = R$ 2.385.440,12 arrecadado Projeção: janeiro a dezembro de 2019 = R$ 2.385.440,12/5 meses x 12 meses = R$ 5.725.056,29 Com relação aos servidores civis da Administração Central do Ministério da Defesa HFA, segue o cálculo abaixo: De janeiro a maio de 2018 = R$ 410.757,04 arrecadado Projeção: janeiro a dezembro de 2019 = R$ 410.757,04/5 meses x 12 meses = R$ 985.816,00. Previsão total de arrecadação em 2019: R$ 5.725.056,00 + R$ 985.816,00 = R$ 6.710.872,00.	6.710.872	7.173.579	7.635.720
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal		Previsão com base na recomposição salarial dos militares em 5% a partir de janeiro de 2019 e recadastramento de beneficiários.	Devido à recomposição salarial a partir de 1º de janeiro de 2019 em 5%, aplicou-se para previsão de arrecadação em 2018 o reajuste previsto e o ajuste na quantidade de beneficiários que usufruem da prestação de Assistência Médico-Hospitalar da Aeronáutica.	PrvRecRlzd 2018 x Reajuste Salarial. Onde: PrvRecRlzd 2018 = R$ 233.080.392 x 1,05 => R$ 244.734.412	244.734.412	261.608.590	278.462.078

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
24901	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	180	A Finep tem hoje 15 contratos ativos de empréstimo feitos com o FNDCT na ação 0A37 desde 2006 até 2017. O pagamento dos juros e amortizações que a Finep faz ao fundo compõem receitas para o mesmo na fonte 0180. As condições de prazo, taxas e cronogramas são dadas pela Lei nº 11.540 de 2007. A taxa é TJLP e os vencimentos são semestrais. Em 2018 será assinado novo contrato de empréstimo no valor de R$1.110,9 milhões que gerará pagamento de juros e principal da Finep ao FNDCT a partir de 2018. Para 2019 considerou-se novo contrato de mesmo valor que o de 2018. Todos esses contratos juntos gerarão a receita da fonte 0180 aqui apresentada. A estimativa anterior não foi feita pela Finep, secretaria executiva do FNDCT.	O departamento de Cobrança da Finep possui sistema próprio auditado que calcula os valores a serem pagos pela Finep relativos aos empréstimos contraídos. Esses valores são informados ao departamento de controle dos recursos do FNDCT. As condições de prazo, taxas e cronogramas são dadas pela Lei nº 11.540 de 2007. A taxa é TJLP e os vencimentos são semestrais. São 15 contratos vigentes com parcelas de juros e principal que vencem em 2018. Aos 15 contratos vigentes foram acrescentados mais dois contratos a serem assinados em 2018 e 2019 com valores prováveis de cerca de R$1.110,9 milhões cada, sob as mesmas condições dos anteriores, como prevê a Lei 11.540 de 2007.	A tabela a seguir apresenta os valores agrupados por contrato extraídos do sistema de cobrança, acrescidos das estimativas de dois novos contratos que gerarão receita para o FNDCT a partir de 2018. Esses pagamentos da Finep ao FNDCT compõem a receita da fonte 0180365009. Os cronogramas considerados de desembolsos desses novos contratos a serem assinados estão detalhados a seguir. 16º Empréstimo de 2018: 30/06/2018 200.000.000 05/08/2018 200.000.000 05/10/2018 250.000.000 15/11/2018 250.000.000 15/12/2018 210.949.453 17º Empréstimo de 2019: 30/06/2019 200.000.000 05/08/2019 200.000.000 05/10/2019 250.000.000 15/11/2019 250.000.000 15/12/2019 210.949.453 Nº Contrato Amortização Juros Total 20.07.0003.00 3.852.500,04 635.067,29 4.487.567,33 20.07.0066.00 3.752.650,18 844.252,47 4.596.902,65 20.08.0139.00 22.166.380,38 5.647.639,06 27.814.019,45 20.09.0019.00 26.478.735,51 8.331.931,31	517.792.101	575.324.557	575.324.557

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
25903	FCVS	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	180	1-Renda de Juros referentes aos Títulos CVS em poder do Fundo Tratam-se de ingressos extra-orçamentários que, a partir de 2019, serão tratados como orçamentários. Projeção efetuada pela aplicação da taxa média de juros dos títulos sobre o saldo da carteira de CVS.de Juros referentes aos Títulos CVS em poder do Fundo 2-Receita de JAM incidente sobre antecipação feita pelo FCVS aos Agentes. Trata-se de Receitas extra-orçamentárias que, a partir de 2019, serão tratados como orçamentários. Projeção feita considerando o os valores realizados do primeiro quadrimestre de 2018.	1-Renda de Juros referentes aos Títulos CVS em poder do Fundo. A receita é calculada com base no saldo projetado da carteira e nos juros previstos para os Títulos, os quais podem ser de 6,17% a.a. ou de 3,12% a.a., conforme definido à época da emissão. Pela composição da atual da carteira o valor médio dos juros, observado em 2018, é de 5,16% a.a., 0,00420 a.m. 2-Receita de JAM sobre Antecipação aos Agentes Receita calculada com base no valor realizado de janeiro a abril de 2018, replicando o valor para o restante do ano e para 2019. Valor de 2018 = Valor Realizado no 1 quadrimestre multiplicado por 3 Valor de 2019 = Valor de 2018	1-Renda de Juros referentes aos Títulos CVS em poder do Fundo. Juros sobre Títulos CVS Saldo InicialTaxaReceita jan 552.747.036 0,004205654 2.324.663 fev 547.624.257 0,004190742 2.294.952 mar 542.516.006 0,004219696 2.289.253 abr 537.397.249 0,004200048 2.257.094 mai 531.351.360 0,004200048 2.231.701 jun 525.280.078 0,004200048 2.206.201 jul 519.183.296 0,004200048 2.180.595 ago 513.060.908 0,004200048 2.154.880 set 506.912.805 0,004200048 2.129.058 out 500.738.880 0,004200048 2.103.127 nov 494.539.024 0,004200048 2.077.088 dez 488.313.128 0,004200048 2.050.938 Total 2018 26.299.550 jan 481.576.911 0,004200048 2.022.646 fev 474.815.214 0,004200048 1.994.247 mar 468.027.939 0,004200048 1.965.740 abr 461.214.990 0,004200048 1.937.125 mai 454.376.271 0,004200048 1.908.402 jun 447.511.683 0,004200048 1.879.570 jul 440.621.128 0,004200048 1.850.630 ago 433.704.509 0,004200048 1.821.580 set 426.761.727 0,004200048 1.792.420 out 419.792.683 0,004200048 1.763.149 nov 412.797.278 0,004200048 1.733.768 dez 405.246.299 0,004200048 1.702.054 Total 2019 22.371.330 3-Receita de JAM sobre Antecipação feita aos Agentes	109.644.405	121.827.117	121.827.117
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal		A proposta de aumento da receita prevista no SIOP (1ª previsão PLOA/2019) se deveu a necessidade de compatibilizar essa arrecadação com a previsão de pagamento da despesa de custeio, encargos da dívida com o FGTS e aquisição de terrenos.	Receita proveniente da parcela dos encargos (juros) mensais pagos pelos beneficiários dos programas PROMORAR, PROHABITAR e EI. A Taxa de Juros dos financiamentos imobiliários varia de 7,65% a 9,95% ao ano sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do valor de avaliação do imóvel adquirido. A receita da taxa de juros dos empréstimos imobiliários varia de 1,26% a 1,74% ao mês sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do prazo acordado.	A receita mensal representa parcela da arrecadação apurada com juros dos empréstimos e financiamentos concedidos. A estimativa tomou por base os valores para pagamento de despesas da Autarquia de: custeio; dívida com o FGTS; e aquisição de terrenos para futuros empreendimentos habitacionais. Projeção 2019 JAN R$ 2.600.000,00 FEV R$ 2.600.000,00 MAR R$ 2.600.000,00 ABR R$ 2.600.000,00 MAI R$ 2.600.000,00 JUN R$ 2.600.000,00 JUL R$ 2.600.000,00 AGO R$ 2.600.000,00 SET R$ 2.600.000,00 OUT R$ 2.600.000,00 NOV R$ 4.600.000,00 DEZ R$ 2.600.000,00 TOTAL R$ 33.200.000,00	33.200.000	36.888.889	36.888.889

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
53203	SUDENE	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	280	Conforme estabele o inc. I, art. 3º do Anexo do Decreto nº 6.952/2009 e o inc. I, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012, constituem despesas do FDNE, entre outras, dois por cento do valor de cada liberação de recursos, em favor da SUDENE, a título de remuneração por sua gestão e demais atribuições previstas nos Regulamentos listados.	Utilizando-se do cronograma de Desembolso dos Projetos e as informações enviadas pelos Bancos Operadores, aplica-se 2% sobre o valor de cada desembolso previsto.	BRK-1: 169315 + BRK-2: 15443 + SUZANO: 3800000 = 3984758,02	3.984.758	4.427.509	4.427.509
53207	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal		Previsão Legal: LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 08/01/09 Art. 7o Constituem receitas da Sudeco: II - transferências do FDCO, equivalentes a dois por cento do valor de cada liberação de recursos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 785, de 2017)	Valores informados pela Coordenação-Geral de Fundos, com base em programação financeira alinhada com os agentes de crédito do FDCO (Caixa e BB).	EMPRESA: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS-GOIÁS S.A. // MÊS: mar/19 // DESEMBOLSO: R$ 22.500.000,00 // 2% DA SUDECO: R$ 450.000,00 EMPRESA: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS-GOIÁS S.A. // MÊS: jul/19 // DESEMBOLSO: R$ 22.500.000,00 // 2% DA SUDECO: R$ 450.000,00 EMPRESA: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS-GOIÁS S.A. // MÊS: nov/19 // DESEMBOLSO: R$ 22.500.000,00 // 2% DA SUDECO: R$ 450.000,00 EMPRESA: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE // MÊS: mar/19 // DESEMBOLSO: R$ 6.229.052,00 // 2% DA SUDECO: R$ 124.581,04 EMPRESA: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS-GOIÁS S.A. // MÊS: jul/19 // DESEMBOLSO: R$ 4.984.247,00 // 2% DA SUDECO: R$ 99.684,94 Total Ano 2019 // DESEMBOLSO: R$ 78.713.299,00 // 2% DA SUDECO: R$ 1.574.265,98	1.574.266	1.749.184	1.749.184

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	159	*OBS: Estimativa da COGEF relativa ao BNDES atualizada conforme valores informados pelo Ofício SEI nº 143/2018/GEATI/COGEF/SUGEF/STN-MF, de 17 de agosto de 2018. (DE: R$ 2.740.756.587,90; PARA: 15.789.184.263,22). Demais estimativas mantidas conforme Captação de Base Externa aprovada em 30/07/2018 15:48:15 COAFI: O valor de R$ 428.625.169 refere-se à dívida vencida, cujo devedor é o Estado de Goiás (no âmbito da Lei 8.727/93). Tendo em vista que Goiás alongou sua dívida por mais dez anos, isso ocasionou uma redução do volume de recebimentos de principal (NR 23000311) e aumento de juros (NR 16400111). Neste valor também consta receitas provenientes do Programa Carteira de Saneamento e do Acordo Brasil-França. COGEF: A reestimativa teve especialmente por base a diminuição dos haveres junto ao BNDES que, no exercício de 2018, realizou até o momento uma liquidação antecipada de	COAFI: - Acordo Brasil-França: Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis nos meses de junho e dezembro. Juros de 2% a.a. calculados sobre o saldo devedor. - Carteira da Saneamento: Tabela Price com atualização monetária pela TR Taxa média dos Contratos de 6,9% ao ano. - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 120 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TJLP ou IGPM (varia por contrato). Contratos com taxa de juros própria. COGEF: a presente metodologia considerou o fluxo futuro de todos os contratos administrados pela Coordenação. Tais instrumentos são remunerados por taxas diversas, tais como: TJPL, TMS, Câmbio, dentre outras. Assim, adotou-se o atual comportamento dessas taxas ao longo do último exercício, bem como as amortizações e liquidações que têm o	COAFI: - Acordo Brasil-França: recebimentos semestrais de juros. Total no ano: R$ 158.831 - Carteira da Saneamento: recebimentos mensais de juros. Total no ano: R$ 27.000.115 - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): recebimentos mensais de juros. Total no ano: R$ 401.466.223 Total COAFI: R$ 428.625.169 COGEF: HAVERES ADMINISTRADOS PELA COGEF NA FONTE 159: - BASA (BANCO DA AMAZONIA): R$ 66.685.263,89 - BB INSTRUMENTO ELEGÍVEL A CAPITAL PRINCIPAL: R$ 75.551.592,48 - BNB (BANCO DO NORDESTE): R$ 217.716.452,75 - BNDES: R$ 15.789.184.263,22 (atualizado conforme Ofício Sei nº 143/2018/GEATI/COGEF/SIGEF/STN-MF, de 17/ago/2018). - CAIXA - INSTRUMENTO ELEGÍVEL A CAPITAL PRINCIPAL: R$ 475.383.715,73 - PESA: R$ 342.100.594,41 - SECURITIZAÇÃO - BNDES: R$ 7.276.766,11 - SECURITIZAÇÃO - Conta Própria: R$ 63.793.873,39 - VOTOS CMN (ANDE): R$ 6.724.045,26 - SECURITIZAÇÃO O2C: R$ 3.313.452,09 TOTAL COGEF: R$ 17.047.730.019,33 TOTAL GERAL = COGEF (R$ 17.047.730.019,33) + COAFI (R$ 428.625.169)	17.476.355.188	19.418.172.431	19.418.172.431

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	160	Projeção de receitas da COGEF/STN referente às ações do PRONAF e do PROEX.	METODOLOGIA PRONAF: - BB: Pronaf - Juros de empréstimos : Aplicação da taxa pré-fixada da respectiva linha sobre saldo aplicado da operação. - BNB: Os juros foram calculados com base na projeção mensal dos saldos devedores, os quais foram atualizados com os encargos previstos contratualmente para cada operação. - Securitização O2C: os contratos possuem diversas formas de correção. Contudo, no presente caso, predomina a correção de 3% ao ano. METODOLOGIA PROEX: a) Receitas estimadas para 2018 com base nas operações contratadas até maio de 2017 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em junho de 2017); b) Receitas estimadas para 2019 com base nas operações contratadas até maio de 2018 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em junho de 2018); c) Cálculo da variação do item "a" para o item "b" (divisão de "b" por "a"); d) Multiplicação do resultado do item "c" pela previsão de receitas para 2018.	PRONAF: - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - PRONAF: R$ 3.020.260,64 TOTAL PRONAF: R$ 3.020.260,64 PROEX Financiamento: US$ 141.983.147,80 / US$ 126.931.824,14 * R$ 1.143.923.554,56 = R$ 1.279.567.738,19 Juros equivalente a 2% (percentual histórico) TOTAL PROEX: R$ 25.591.354,76 TOTAL SOLICITADO: R$ 28.611.615,40	28.611.615	31.790.683	31.790.683
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	171	COAFI: O valor de R$ 242.470.907 refere-se a receitas provenientes das Dívidas de Médio e Longo Prazo (DMLP), do setor público brasileiro junto aos credores privados estrangeiros.	COAFI: DMLP – Dívida de Médio e Longo Prazos - Discount Bond - Libor Semestral + 13/16 % a.a., calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro. Par Bond - 6% a.a., calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro.	COAFI: DMLP: recebimentos de juros nos meses de abril e outubro. Total no ano: R$ 242.470.907	242.470.907	269.412.119	269.412.119

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	173	COAFI: O valor de R$ 13.251.489.517 refere-se a juros decorrentes de recebimentos amparados pelas seguintes legislações: -Lei nº 8.727/93 -Lei nº 9.496/97 -MP nº 2.179/2001 -MP nº 2.185/2001	COAFI: - Lei nº 8.727/93 (Demais credores): Corresponde aos contratos da dívida denominada vincenda, com prazo de 300 a 360 meses + prazo adicional de 60 meses para devedores que não quitaram ao fim do prazo original. Contratos com taxa de juros própria. - Lei nº 9.496/97 - Tabela Price - prazo de 360 meses + prazo adicional de 120 meses p/ devedores c/ resíduo de limite de comprometimento ao fim do praz original. Atualização mensal do saldo devedor pelo IGP-DI, e taxa por contrato entre 6% a.a. e 7,5% a.a. Com a LC no 148/14, foram aplicados descontos devidos sobre o saldo devedor, os contratos passaram p/ taxa de 4% a.a., e o indexador passou a ser variação acumulada do IPCA + 4% a.a. ou da taxa SELIC, o que for menor. Com a LC no 156/16 foi considerado alongamento adicional de prazo de 240 meses, carência p/ os pagamentos previstos de jun/2016 a dez/2016, bem como carência decrescente ao longo de 18 meses a partir de janeiro/2017. E para os Estado que aderirem às condições da LC no 159/17 – RRF, há redução integral das parcelas por 36 meses, prorrogáveis por mais 36 meses.	COAFI: Os valores são projetados mensalmente, cujo detalhamento anual, por programa, segue abaixo: - Lei nº 8.727/93 (Demais Credores): R$ 103.472.056 - Lei nº 9.496/97: R$ 12.023.181.357 - MP nº 2.179/2001 - Empréstimo BACEN/BANERJ-CT 069: R$ 0 (Em decorrência de participação do Rio de Janeiro no Regime de Recuperação Fiscal, não há previsão de recebimentos em 2019.) - MP nº 2.185: R$ 1.124.836.104 Total COAFI: R$ 13.251.489.517	13.251.489.517	14.723.877.241	14.723.877.241
74918	Recursos sob Supervisão do FDNE - Min. Integração Nacional	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal		Por força do §2º do art. 3º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, 1,5% do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, deve ser destinado anualmente para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional. Para atender a esse dispositivo, a arrrecadação da natureza 16400111 da UO 74918, nas fontes 166 e 280, foram consolidadas em um único registro para projeção e posterior redistribuição para as mesmas fontes 166 (1,5%) e 280 (98,5%). Como a unidade submeteu bases externas para análise, que foram aprovadas, foi necessário realizar a consolidação também com as bases externas.	Soma das bases externas aprovadas com natureza de receita 16400111 e fontes 166 e 280.	R$473.750 (Base externa aprovada com natureza de receita 16400111 e fonte 166) + R$106.101.605 (Base externa aprovada com natureza de receita 16400111 e fonte 280) Total=R$106.575.355. Desse total, 1,5% será repartido para a fonte 166 e 98,5% para a fonte 280.	106.575.355	118.417.061	118.417.061

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
25903	FCVS	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	150	1-Retorno de Principal referente aos títulos CVS. Tratam-se de ingressos extra-orçamentários que, a partir de 2019, serão tratados como orçamentários. Projeção feita replicando o valor realizado de março e abril de 2018 para os meses seguintes. 2-Receita de contraprestação do FCVS Garantia (Seguro Habitacional) Trata-se de Receitas extra-orçamentárias que, a partir de 2019, serão tratados como orçamentários. As contraprestações referem-se a prêmios do seguro habitacional com a projeção feita considerando o comportamento dos valores mensais no primeiro quadrimestre de 2018. 3-Recebimento de Parcelamento de Contraprestações em atraso: Trata-se de Receitas extra-orçamentárias que, a partir de 2019, serão tratados como orçamentários. Os parcelamentos referem-se a valores em atraso de prêmios do seguro habitacional pagos em parcelas mensais, com a projeção feita considerando os valores realizados do primeiro quadrimestre de 2018.	1-Retorno de principal referentes aos títulos CVS em poder do Fundo Receita calculada considerando a manutenção do valor realizado em abril para os meses seguintes, considerando que, em que pese ter havido crescimento, a variação ao longo dos últimos meses foi pequena e sem um padrão definido. 2-Receita de Contraprestação do FCVS Garantia (Seguro Habitacional) Receita calculada com base nos valores realizados de jan a abril de 2018 aplicando redutor de 0,96% a partir do mês de maio, percentual médio de redução observado entre os meses, nesse período. Valor Maio = (Valor Abril) multiplicada por 0,964976751 (percentual médio de redução observada nos meses de janeiro a abril) A partir de Maio: Valor mês = Valor mês anterior multiplicada por 0,964976751 3-Recebimento de Parcelamento de Contraprestações em atraso: Receita calculada com base no valor realizado de janeiro a abril de 2018, replicando o valor para o restante do ano e para 2019. Valor de 2018 = Valor Realizado no 1	1-Retorno de principal referentes aos títulos CVS em poder do Fundo Recebimento de Principal - CVS 2018 jan5.093.727 fev5.093.727 mar5.095.292 abr5.095.292 2019 jan5.095.292 fev5.095.292 mar5.095.292 abr5.095.292 mai5.095.292 jun5.095.292 jul5.095.292 ago5.095.292 set5.095.292 out5.095.292 nov5.095.292 dez5.095.292 Total61.143.508 2-Receita de contraprestação do FCVS Garantia (Seguro Habitacional) Receita de Contraprestação 2018Redutor jan2.488.5020,966072809 fev2.385.0790,958439449 mar2.313.0870,969815748	85.261.341	91.140.020	97.011.491
25903	FCVS	16400212	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	150	1-Receita de JAM sobre contraprestação em atraso referente ao Seguro Habitacional. Trata-se de Receitas extra-orçamentárias que, a partir de 2019, serão tratados como orçamentários. As contraprestações referem-se a prêmios de seguro habitacional com projeção feita considerando os valores realizados do primeiro quadrimestre de 2018.	1-Receita de JAM sobre contraprestação em atraso referente ao seguro habitacional. Receita calculada com base no valor realizado de janeiro a abril de 2018, replicando o valor para o restante do ano e para 2019. Valor de 2018 = Valor Realizado no 1 quadrimestre multiplicado por 3 Valor de 2019 = Valor de 2018	1-Rendas de JAM sobre contraprestação em Atraso JAM por Atraso - Pagamentos Remanescentes e Inadimplência Realizado Jan-Abril 201828.477.452 proj 201885.432.355 proj 201985.432.355	85.432.355	91.322.825	97.206.073
26243	UFRN	16909911	Outros Serviços - Principal		Essa é uma fonte de receita que, a exemplo de outras de pequena monta, não são significativas para a Instituição mas deve constar para assegurar o registro contábil de serviços prestados que não se enquadram nas outras receitas.	O procedimento adotado para essas fontes de receitas de baixo valor consiste na utilização da reestimada SOF para 2018, projetada para 2019 com um acréscimo de 4,5%.	Reestimativa SOF 2018 = 184.020,00 = 4,5% = R$ 192.301,00	192.301	205.560	218.803
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	16909911	Outros Serviços - Principal		Natureza de Receita sem arrecadação prevista para o ano de 2019.	Natureza de Receita sem arrecadação prevista para o ano de 2019.	Natureza de Receita sem arrecadação prevista para o ano de 2019.	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	16909911	Outros Serviços - Principal		Outros serviços que não são passíveis de serem alocados nas outras naturezas de receitas recebem o código 16909911.	média móvel dos últimos 12 meses arrecadado= tendência de um conjunto de dados dispostos em uma série temporal inicia-se em maio de 2017 até dez/2019. O valor calculado na média anterior é utilizado para compor as médias seguintes, iniciando-se na média no mês de maio/2017 a maio/2018. Fórmula: Vn = (V1 +V2 +...+V12)/12 Sendo que Vn o valor da previsão para cada mês de 2019. E V1 + V2...+V12 são os 12 meses anteriores a esse.	média no mês de maio/2017 a maio/2018 =R$ 3.520,42. Vn = (V1 +V2 +...+V12)/12 = R$ 19.359,68	19.359	20.694	22.027
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	16909911	Outros Serviços - Principal		Implantação do Centro de Línguas do IFPR - CELIF.	Valor mensal a ser cobrado dos alunos, vezes os meses do projeto/curso x quantitativo de alunos atingidos	R$ 50,00 mensalidade x 12 meses x 300 estudantes = R$ 180.000,00	180.000	192.411	204.806
12101	JUSTIÇA FED. DE PRIMEIRO GRAU	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Contrato celebrado entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais e as instituições bancárias: Caixa Econômica Federal, em 26/12/2014 e Banco do Brasil, em 27/01/2015, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre o Conselho da Justiça Federal e os órgãos da Justiça Federal (contratantes) e o Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal (contratados), no que se refere ao depósito de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor - RPVs, inclusive os decorrentes de competência delegada. Termos de Permissão de Uso na Justiça de 1º Grau da 1ª Região: nº 01/2015 AM (CEF), nº 63/2015 SJBA (CEF), nº 01/2015 SJGO (CEF), nº 100-63/2016 MG (CEF), nº 02/2015 SJPA e nº 01/2014 AM (BB)	Conforme previsto nos contratos firmados, os recursos financeiros inerentes serão repassados pelas instituições financeiras, dentro do limite estabelecido para o exercício, mediante solicitação da presidência do Tribunal Regional Federal de vinculação da seção judiciária.	Os contratados disponibilizarão ao longo do exercício os recursos financeiros, no montante de R$ 71.638.132,00, mediante solicitação dos órgãos da Justiça Federal, no prazo de até dez dias úteis.	71.638.132	76.577.505	81.510.822
12102	TRF - 1A. REGIÃO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Termo aditivo, assinado em 24/10/2016, relativo ao Termo de Permissão de Uso de sala n. 03/2011 com a Caixa Econômica Federal e; Termo de permissão de uso de sala n. 01/2016 com o Banco do Brasil. - Atualização dos custos.	Conforme previsto nos contratos firmados, os recursos financeiros inerentes serão repassados pelas instituições financeiras, dentro do limite estabelecido para o exercício, mediante solicitação da presidência do Tribunal Regional Federal de vinculação da seção judiciária.	Contratos Nacionais (Justiça Federal x BB/CEF): R$ 1.550.569,67 X 3 = 4.651.709,00. Contratos Regionais (Termos de Permissão de Uso na Justiça de 1º Grau da 1ª Região: nº 01/2015 AM (CEF), nº 63/2015 SJBA (CEF), nº 01/2015 SJGO (CEF), nº 100-63/2016 MG (CEF), nº 02/2015 SJPA e nº 01/2014 AM (BB)): R$ 18.233,00 x 12 = 218.796,00	4.870.505	5.206.321	5.541.726

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
12103	TRF - 2A. REGIÃO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Contrato celebrado entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal e Tribunais Regionais Federais e as instituições bancárias: Caixa Econômica Federal, em 26/12/2014 e Banco do Brasil, em 27/01/2015, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre o Conselho da Justiça Federal e os órgãos da Justiça Federal (contratantes), e o Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal (contratados), no que se refere ao depósito de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor - RPVs, inclusive os decorrentes de competência delegada.	Conforme previsto nos contratos firmados, os recursos financeiros inerentes serão repassados pelas instituições financeiras, dentro do limite estabelecido para o exercício, mediante solicitação da presidência do Tribunal Regional Federal de vinculação da seção judiciária.	R$ 3.203.000,00 X 1 = R$ 3.203.000,00	3.203.000	3.423.843	3.644.416
12104	TRF - 3A. REGIÃO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Contrato celebrado entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal e Tribunais Regionais Federais e as instituições bancárias: Caixa Econômica Federal, em 26/12/2014 e Banco do Brasil, em 27/01/2015, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre o Conselho da Justiça Federal e os órgãos da Justiça Federal (contratantes), e o Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal (contratados), no que se refere ao depósito de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor - RPVs, inclusive os decorrentes de competência delegada.	Conforme previsto nos contratos firmados, os recursos financeiros inerentes serão repassados pelas instituições financeiras, dentro do limite estabelecido para o exercício, mediante solicitação da presidência do Tribunal Regional Federal de vinculação da seção judiciária.	R$ 6.042.288,00 X 1 = 6.042.288,00	6.042.288	6.458.897	6.874.996
12105	TRF - 4A. REGIÃO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Contrato celebrado entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federa, Tribunais Regionais Federais e as instituições bancárias: Caixa Econômica Federal, em 26/12/2014 e Banco do Brasil, em 27/01/2015, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre o Conselho da Justiça Federal e os órgãos da Justiça Federal (contratantes), e o Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal (contratados), no que se refere ao depósito de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor - RPVs, inclusive os decorrentes de competência delegada.	Conforme previsto nos contratos firmados, os recursos financeiros inerentes serão repassados pelas instituições financeiras, dentro do limite estabelecido para o exercício, mediante solicitação da presidência do Tribunal Regional Federal de vinculação da seção judiciária.	R$ 1.000.000,00 X 8 = 8.000.000,00 (abril a novembro) R$ 1.246.075,00 X 1 = 1.246.075,00 (dezembro) = 9.246.075,00	9.246.075	9.883.582	10.520.307

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
12106	TRF - 5A. REGIÃO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Contrato celebrado entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federa, Tribunais Regionais Federais e as instituições bancárias: Caixa Econômica Federal, em 26/12/2014 e Banco do Brasil, em 27/01/2015, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre o Conselho da Justiça Federal e os órgãos da Justiça Federal (contratantes), e o Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal (contratados), no que se refere ao depósito de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor - RPVs, inclusive os decorrentes de competência delegada.	Conforme previsto nos contratos firmados, os recursos financeiros inerentes serão repassados pelas instituições financeiras, dentro do limite estabelecido para o exercício, mediante solicitação da presidência do Tribunal Regional Federal de vinculação da seção judiciária.	R$ 5.000.000,00 X 1 = R$ 5.000.000,00	5.000.000	5.344.745	5.689.067
15102	TRT - 1A. REGIÃO - RJ	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 3.596.900.024 x 0,09% (taxa) = R$ 3.237.210 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 38.846.520	38.846.520	41.524.946	44.200.089
15103	TRT - 2A. REGIÃO - SP	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 4.707.842.628 x 0,09% (taxa) = R$ 4.237.058 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 50.844.700	50.844.700	54.350.388	57.851.778

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
15104	TRT - 3A. REGIÃO - MG	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.986.403.889 x 0,09% (taxa) = R$ 1.787.764 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 21.453.162	21.453.162	22.932.335	24.409.694
15105	TRT - 4A. REGIÃO - RS	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 2.497.009.244 x 0,09% (taxa) = R$ 2.247.308 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 26.967.700	26.967.700	28.827.094	30.684.209

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
15106	TRT - 5A. REGIÃO - BA	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019. Acrescido do montante decorrente do Termo de distrato e ajuste de contas, vigência e quitação entre a Caixa Econômica e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, onde a CEF se compromete a depositar o montante de 143.707.000,00, em favor do TRT em 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019 e Valores a serem efetivamente arrecadados no exercício de 2019 decorrente do Termo de distrato e ajuste de contas.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média dos depósitos judiciais R$ 9.841.944.444,00 x 0,09% (taxa) = R$ 8.857.750,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 106.293.000,00 Valor a ser depositado no exercício de 2019 pela CEF (Termo de distrato e ajuste de contas) R$ 143.707.000,00 Total:R$ 106.293.000,00 + R$ 143.707.000,00 = R$ 250.000.000,00	250.000.000	267.237.235	284.453.335
15107	TRT - 6A. REGIÃO - PE	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.078.783.934 x 0,09% (taxa) = R$ 970.906 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 11.650.866	11.650.866	12.454.181	13.256.511

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita	Subnat						
15108	TRT - 7A. REGIÃO - CE	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 385.897.167 x 0,09% (taxa) = R$ 347.307 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 4.167.689	4.167.689	4.455.047	4.742.052
15109	TRT - 8A. REGIÃO - PA/AP	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 232.433.892 x 0,09% (taxa) = R$ 209.191 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 2.510.286	2.510.286	2.683.368	2.856.237
15110	TRT - 9A. REGIÃO - PR	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 2.467.653.846 x 0,09% (taxa) = R$ 2.220.888 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 26.650.662	26.650.662	28.488.197	30.323.479

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
15111	TRT - 10A. REGIÃO - DF/TO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.016.415.180 x 0,09% (taxa) = R$ 914.774 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 10.977.284	10.977.283	11.734.155	12.490.099
15112	TRT - 11A. REGIÃO - AM/RR	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 308.913.922 x 0,09% (taxa) = R$ 278.023 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.336.270	3.336.270	3.566.302	3.796.053

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
15113	TRT - 12A. REGIÃO - SC	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 388.334.441 x 0,09% (taxa) = R$ 349.501 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 4.194.012	4.194.011	4.483.184	4.772.002
15114	TRT - 13A. REGIÃO - PB	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 112.897.132 x 0,09% (taxa) = R$ 101.607 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 1.219.289	1.219.289	1.303.358	1.387.323

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
15115	TRT - 14A. REGIÃO - RO/AC	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019	"Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019 "	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 331.393.461,54 x 0,09% (taxa) = R$ 298.254,12 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.579.049	3.579.049	3.825.821	4.072.290
15116	TRT - 15A.REG.- CAMPINAS/SP	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 2.063.593.725 x 0,09% (taxa) = R$ 1.857.234 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 22.286.812	22.286.812	23.823.464	25.358.232

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
15118	TRT - 17A. REGIÃO - ES	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 929.723.436 x 0,09% (taxa) = R$ 836.751 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 10.041.013	10.041.013	10.733.330	11.424.799
15119	TRT - 18A. REGIÃO - GO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 179.631.047 x 0,09% (taxa) = R$ 161.668 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 1.940.015	1.940.015	2.073.777	2.207.375

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
15120	TRT - 19A. REGIÃO - AL	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 160.228.733 x 0,09% (taxa) = R$ 144.206 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 1.730.470	1.730.470	1.849.784	1.968.952
15121	TRT - 20A. REGIÃO - SE	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 532.598.976 x 0,09% (taxa) = R$ 479.339 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 5.752.069	5.752.069	6.148.668	6.544.781
15122	TRT - 21A. REGIÃO - RN	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 344.649.200 x 0,09% (taxa) = R$ 310.184 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.722.211	3.722.211	3.978.853	4.235.181

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
15123	TRT - 22A. REGIÃO - PI	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 46.947.315 x 0,09% (taxa) = R$ 42.253 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 507.031	507.031	541.990	576.907
15124	TRT - 23A. REGIÃO - MT	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 142.084.242 x 0,09% (taxa) = R$ 127.876 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 1.534.510	1.534.510	1.640.313	1.745.986
15125	TRT - 24A. REGIÃO - MS	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019.	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	"Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 113.703.402,56 x 0,09% (taxa) = R$ 102.333 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 1.227.997	1.227.997	1.312.666	1.397.231

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal		Recursos de origem de parcerias firmadas entre a CEPLAC com Banco do Brasil, Banco da Amazonia e Banco do Nordeste para a elaboração de projetos de Assistencia Tecnica Rural ATER com o objetivo de contratação de Crédito Rural através do PRONAF	Convênio Firmado entre a CEPLAC - Pará x Secretaria de Estado de Desenvolvimento Do valor total do projeto elaborado, aprovado e contratado a CEPLAC tem remuneração que varia de 1,5 a 2%	505 (projetos) x R$ 60.000,00 (valor médio por projeto) x 1,8% = R$ 545.400,00	545.400	583.005	620.563
22202	EMBRAPA	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Previsão de captação de recursos destinados ao desenvolvimento de projeto de pesquisa através de convênios em execução e outras propostas em plena negociação. -Conv.SIAFI 658.424 Concedente:CHESF Desenvolvimento de ações para produtores agropecuários e pescadores do território em torno da barragem de Sobradinho/BA. Vigência 28/12/2009 a 28/12/2018 R$ 3.133.185,77 -Conv.SIAFI 691.896 Concedente: CHESF Ações de desenvolvimento para produtores agropecuários do entorno do Parque Eólico de Casa Nova/BA, visando promover ações de pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologias. Vigência: 12/12/2017 a 12/12/2020 R$1.094.560,00 -Conv. em Negociação Concedente: BASA Inovação tecnológica com a agricultura familiar para o cultivo de banana no Estado do Amapá.	Valores já definidos nos planos de trabalho dos convênios firmados e/ou a serem firmados.	Parcela anuais dos convênios vigentes ou em negociação. -Conv.SIAFI 658.424 Concedente:CHESF Desenvolvimento de ações para produtores agropecuários e pescadores do território em torno da barragem de Sobradinho/BA Vigência 28/12/2009 a 28/12/2018 R$ 119.909,00-OC -Conv.SIAFI 691.896 Concedente: CHESF Ações de desenvolvimento para produtores agropecuários do entorno do Parque Eólico de Casa Nova/BA, visando promover ações de pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologias Vigência: 12/12/2017 a 12/12/2020 R$ 445.200,00-OC -Conv. em Negociação Concedente: BASA Inovação tecnológica com a agricultura familiar para o cultivo de banana no Estado do Amapá Projeto submetido no Edital de Seleção Pública de Pesquisa Científica e Tecnológica - Edição 2018, Banco da Amazônia R$ 100.000,00-OC -Conv. em Negociação Concedente: BASA Agregação de valor à carne de tracajá (Podocnemis	1.465.109	1.566.127	1.667.021
26256	CEFET - CSF	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Receitas oriundas do Termo de Convênio CR-P 004/2015 que visa a conclusão da implantação do Campus de Angra dos Reis e do novo Termo de Convênio para execução de ações de educação ambiental na área do CNAAA, sendo ambos os convênios celebrados entre o CEFET/RJ e a Eletronuclear.	Valor do Termo de Convênio CR-P 004/2015 previsto para 2019, o qual destaca a previsão para recebimento em 2019 do repasse de R$ 3.090.299,28 + Valor do Termo de Convênio CNAAA - Programa Eletronuclear de Educação Ambiental, com parcela prevista para 2019 do repasse de R$ 103.346,10, conforme o cronograma de desembolso.	R$ 3.090.299,28 + R$ 103.642,10 = R$ 3.193.941,38	3.193.941	3.414.160	3.634.109

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Viabilizar a execução do Convênio/ Termo de Cooperação entre BASA/UFAM - Projeto "Sistema Inteligente de Transporte Aquaviário da Amazônia"- Edital BASA de Seleção Pública de Pesquisa Científica e Tecnológica Edição 2018, o resultado do edital deverá ocorrer somente em julho/2018, dessa forma encaminhamos em anexo o projeto é sua descrição. Ressaltamos que o BASA fará contratação dos projeto e repassará o recurso diretamente para a conta única das Instituições com projetos aprovados.	Parcela única em 2019: R$ 100.000,00	Proposta de Convênio BASA/UFAM – Parcela única em 2019: R$ 100.000,00.	100.000	106.895	113.781
26272	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Celebração de Convênio nº 003.012.068/2014 e Termo Aditivo nº 003.004.009/2017 com a Petrobrás visando a Restauração e Requalificação do Antigo Prédio do SIOGE, cuja finalidade é abrigar, manter e preservar de forma permanente os achados arqueológicos da área de implantação da Refinaria Premium Maranhão. Para o ano de 2019 está previsto o repasse no valor de R$ 3.796.841,00, referente aos meses 35 e 38 do cronograma de desembolso financeiro do Termo Aditivo nº 003.004.009/2017.	Convênio UFMA/PETROBRÁS: Valor de repasse da parcela mês 35 = R$ 1.646.320,52 + parcela mês 38 = R$ 2.150.520,92, constante no Cronograma de Desembolso do Termo Aditivo nº 003.004.009/2017.	Parcela mês 35 + Parcela mês 38 = valor total da estimativa, conforme Cronograma de Desembolso do Termo Aditivo nº 003.004.009/2017. - 1.646.320,52 + 2.150.520,92 = 3.796.841,44.	3.796.841	4.058.629	4.320.096
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Atender o plano de trabalho intitulado "Desenvolvimento de Elemento de Autenticação por Marcadores Químicos", que será realizado por meio de um convênio a ser firmado entre o IFRJ Campus Paracambi e a Casa da Moeda do Brasil. Minuta do Convênio e Plano de Trabalho em anexo.	De acordo com cronograma de desembolso do convênio / plano de trabalho, a soma do que será desembolsado de custeio e bolsas no primeiro e segundo semestre.	1° semestre Custeio R$ 54.216,00 + Bolsas R$ 45.600,00 = R$ 99.816,00 1° semestre Custeio R$ 69.202,00 + Bolsas R$ 45.600,00 = R$ 114.802,00 TOTAL 214.618,00	214.618	229.416	244.195
40101	M. DO TRABALHO E EMPREGO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Está previsto para o exercício de 2019, o valor de R$ 31.500.000,00(trinta e um milhões e quinhentos mil reais), conforme autorizado pelo Conselho Curador do FGTS, por meio da Resolução nº 885, de 27 de março de 2018, a ser liberado quadrimestralmente. A receita é proveniente do convênio CEF/SIT/MTb nº 001/2014.	Não há metodologia. Os valores são definidos com base em Plano de Aplicação constante do Convênio CEF/SIT/MTb nº 001/2014 e autorizado por meio de resolução do conselho do FGTS	Não se aplica.	31.500.000	33.671.892	35.841.120

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
52101	MINISTÉRIO DA DEFESA	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Incorporar ao PLOA 2019 a previsão de ingresso de receitas oriundas do convênio firmado entre o Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM e o Fundo Amazônia, por intermédio do BNDES.	FUNDO AMAZÔNIA: Em outubro de 2014, o Censipam submeteu uma Consulta Prévia ao BNDES para aquisição, implantação, operacionalização e manutenção de uma Estação de Recepção de Imagens Satelitais de Radar de Abertura Sintética (Amazônia SAR), com recursos no âmbito Fundo da Amazônia. Em julho de 2015 o Projeto Amazônia SAR foi aprovado e o Contrato entre o Censipam e o BNDES foi assinado em 20 de julho de 2015 e publicado no DOU nr 148 de 5 de agosto de 2015. O Fundo Amazônia tem por finalidade captar doações para investimentos não-reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia, nos termos do Decreto no 6.527, de 1º de agosto de 2008. O Fundo Amazônia apoia projetos nas seguintes áreas: • Gestão de florestas públicas e áreas protegidas; • Controle, monitoramento e fiscalização ambiental; • Manejo florestal sustentável; • Atividades econômicas desenvolvidas	PROJETO AMAZÔNIA SAR: a) Contrato nr. 15.2.0335.1 b) Partes envolvidas: BNDES (CNPJ: 33.657.248/0001-89) e CENSIPAM (110511/00001) c) objetivo do Projeto: apoiar a implantação de um sistema de detecção de desmatamento na Amazônia com uso de imagens radar orbital. d) Valor Total: 63.923.626,00 e) Prazo de aplicação: 42 meses f) Prazo de execução: 48 meses g) Publicação: 5/08/2015, DOU Nº 148 – Seção 3 h) Orçamento Anual: LOA fonte 181 – Ação 20X4 i) Financeiro: disponibilizado pelo BNDES e pela UG 110511	10.000.000	10.689.489	11.378.133
52911	FUNDO AERONÁUTICO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Atualização do valor conforme convênio firmado para o exercício de 2019.	Conforme convênio em vigor.	Convênio DIRENG – GRU 001/2015 Concedente: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos Objeto: Serviços especializados de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeronaves no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro (SBGR). Valor 2019: R$ 9.195.623	9.195.623	9.829.651	10.462.903
52931	FUNDO NAVAL	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Previsão de Convênio entre o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo e a Fundação Pátria.	Convênio entre o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo e a Fundação Pátria.	Mês2019 jan0 fev0 mar0 abr0 mai0 jun355.000 jul0 ago0 set0 out0 nov0 dez0 Total355.000	355.000	379.477	403.924

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal		Convênio Firmado entre a CEPLAC - Pará x Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca no Pará por intermédio do FUNCACAU contemplando 4 grandes projetos: (1)TREINAMENTO PRÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DE MONÍLIA (R$ 180.000,00) – (2)POTENCIAL DE CONTROLE ALTERNATIVO DA VASSOURA DE BRUXA DO CACAUEIRO PELA UTILIZAÇÃO DO ÓLEO ESSENCIAL PIPER ADUNCUM E DE SEUS SUBPRODUTOS (r$ 220.800,00) (3) AVALIAÇÃO DE CLONES DE ELITE DE CACAU SELECIONADOS EM CAMPOS DE COMPETIÇÃO DA CEPLAC/TOMÉ AÇU, UTILIZANDO MARCADORES MOLECULARES (R$ 1.385.854,00), (4) ARMADILHA DE CAPTURA COM ISCA DE FEROMÔNIO PARA MONITORAMENTO DA DISPERSÃO E CONTROLE DA BROCA DOS FRUTOS DO CACAU NO PARÁ (R$ 292.198,00)	A liberação dos recursos se dará em duas parcelas, com exceção do primeiro projeto o qual teve100% dos recursos liberados na primeira parcela Projeto 2 - Última parcela R$110.400,00 em 2019 Projeto 3 - Última parcela R$ 692.927,25 em 2019 Projeto 4 – Última parcela R$ 146.099,00 em 2019	A liberação dos recursos se dará em duas parcelas, com exceção do primeiro projeto o qual teve100% dos recursos liberados na primeira parcela Projeto 2 - Última parcela R$110.400,00 em 2019 Projeto 3 - Última parcela R$ 692.927,25 em 2019 Projeto 4 – Última parcela R$ 146.099,00 em 2019	949.427	1.014.889	1.080.271
22202	EMBRAPA	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Previsão de captação de recursos destinados ao desenvolvimento de projeto de pesquisa através de convênios em execução. -Convênio SIAFI nº 688.144 Concedente: IDEFLOR-Bio Manutenção do campo de produção de sementes melhoradas de açaí e pupunha. Vigência 19/08/2016 a 18/01/2019 R$ 50.820,00-OC (Saldo a receber em 2019) Valor Global: R$ 92.820,00 - Convênio SIAFI nº 688.153 Concedente: IDEFLOR-Bio Manutenção do campo de produção de sementes de açai e pupunha de alta qualidade genética. Vigência 19/08/2016 a 19/08/2019 R$ 36.300,00-OC (Orçamento 2019) Valor Global: R$ 132.930,00 - Convênio SIAFI nº 688.154 Concedente: IDEFLOR-Bio Manutenção do campo de produção de sementes da cultivar de cupuaçu BRS carimbó. Vigência 19/08/2016 a 19/08/2019 R$ 94.135,00-OC (Orçamento 2019) R$ 5.860,00-OI (Orçamento 2019)	Valores já definidos nos planos de trabalho dos convênios firmados.	Parcelas anuais de convênios vigentes, conforme detalhado a seguir: -Convênio SIAFI nº 688.144 Concedente: IDEFLOR-Bio Manutenção do campo de produção de sementes melhoradas de açaí e pupunha. Vigência 19/08/2016 a 18/01/2019 R$ 50.820,00 - Custeio (Saldo a receber em 2019) - Convênio SIAFI nº 688.153 Concedente: IDEFLOR-Bio Manutenção do campo de produção de sementes de açai e pupunha de alta qualidade genética. Vigência 19/08/2016 a 19/08/2019 R$ 36.300,00 - Custeio - Convênio SIAFI nº 688.154 Concedente: IDEFLOR-Bio Manutenção do campo de produção de sementes da cultivar de cupuaçu BRS carimbó. Vigência 19/08/2016 a 19/08/2019 R$ 94.135,00 - Custeio - Convênio SIAFI nº 685.955 Concedente: SEDAP Apoiar a instalação de quadras para a produção de sementes melhoradas de açaizeiros com disponibilização para produtores do estado lançamento da casca de sementes de cupuaçú e nova cultivar de açaizeiro. Vigência 05/04/2018 a 05/04/2022	384.855	411.390	437.893

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26239	UFPA	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	A previsão de arrecadação no valor de R$ 4.945.197 para o exercício de 2019, em Custeio, será para atender a execução de Convênios entre a UFPA e Estados e o Distrito Federal e suas Entidades. Convênio 1: PROJETO PAI LEGAL: Projeto celebrado entre a UFPA, Defensoria pública e Secretaria de Saúde do Estado para atender comprovação de paternidade por meio de exame de DNA aos usuários dos serviços da Defensoria pública. Vigência: 2017/2022. Convênio 2: LAINC - RMB: Projeto celebrado entre a UFPA e a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas para atender a implantação e consolidação do laboratório de inflação e custo de vida da região metropolitana de Belém. Vigência: 2016/2019 Convênio 3: POLO DE C&T SALINOPÓLIS: Projeto celebrado entre a UFPA e a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas para atender a operacionalização de um pólo de Ciência e tecnologia do mar e petróleo no campus salinopólis. Vigência: até 04/11/2019, conforme segundo termo aditivo. Convênio 4: PROGRAMA	A receita será arrecada através de Convênios que foram assinados ou estão em negociação até o momento entre a UFPA e Estados e o Distrito Federal e suas Entidades, cuja arrecadação programada, em Custeio, para o exercício de 2019 é de R$ 4.945.197. Convênio 1: PROJETO PAI LEGAL: Quantidade de exames de DNA mensais x valor unitário do exame x numero de meses (Conforme Cláusula terceira - dos recursos orçamentários - pag. 4) Convênio 2: LAINC - RMB: (Conforme cronograma de desembolso pag. 16 e pag. 25) Valor total planos de seguros (tablets) + valor total vale transporte para pesquisa de preços + valor total material de consumo + valor total de Bolsas de IC-Gr + valor total Bolsas técnicas Convênio 3: POLO DE C&T SALINOPÓLIS Conforme sessão 3, item 2 do plano de trabalho (pag. 9), o desembolso ocorreria em duas parcelas. Sendo a segunda parcela condicionada a execução de 80% da primeira. Entretanto, por motivos de atraso na execução, da primeira parcela, a segunda possui previsão de ser	Convênio 1: PROJETO PAI LEGAL: Quantidade de exames de DNA mensais x valor unitário do exame x numero de meses 50 x 250,00 x 12 = R$ 150.000,00 Convênio 2: LAINC - RMB: (Conforme cronograma de desembolso pag. 16 e pag. 25) (Valor total planos de seguros (tablets) + valor total vale transporte para pesquisa de preços + valor total material de consumo) + valor total de Bolsas de IC-Gr + valor total Bolsas técnicas TOTAL = (40.900,84) + 105.600 + 36.000 TOTAL = R$ 182.500,84 Convênio 3: POLO DE C&T SALINOPÓLIS Conforme sessão 3, item 2 do plano de trabalho (pag. 9), o desembolso ocorreria em duas parcelas. Sendo a segunda parcela condicionada a execução de 80% da primeira. Entretanto, por motivos de atraso na execução, da primeira parcela, a segunda possui previsão de ser disponibilizada no ano de 2019, conforme demonstra o segundo termo aditivo que prorroga a vigência do convênio ate novembro de 2019. (pág. 13) Valor global: R$ 1.960.000, a ser pago mediante apresentação de notas fiscais, os quais deverão ser repassados em conformidade com o Plano de trabalho Convênio 4: PROGRAMA MUNICIPIOS SUSTENTÁVEIS: Valor global: R$ 2.652.697,00, a ser viabilizado de acordo com a disponibilidade orçamentária do Concedente. (conforme cronograma de desembolso pág. 5)	4.945.197	5.286.163	5.626.711

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Arrecadação prevista de convênios da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação com a Fundação Araucária (Governo do Estado Paraná) para promoção de pesquisas e incentivos à Pós Graduação. A arrecadação difere dos anos de 2016 e 2017 devido à correção na forma de administração das receitas. Até o ano de 2018 quando se devolve os recursos arrecadados em anos anteriores, como 2014, 2015 e 2016 este é subtraído das arrecadações do exercício corrente, reduzindo a projeção de arrecadação próximo a zero, visto que os volumes arrecadados em 2014, 2015 e 2016 foram substancialmente maiores que os atuais, resultando em devoluções também substanciais nos exercícios seguintes. Em 2019 as devoluções de recursos financeiros serão restritas ao exercício de 2019, que não mais contará com as deduções de exercícios anteriores, visto que será processado todas as devoluções e acertos no exercício de 2018. Essa correção de procedimento contábil elevará a arrecadação aos níveis reais do exercício, sem as deduções das devoluções de anos anteriores.	O valor é calculado com base nos levantamentos realizados de convênios em curso no exercício de 2019, considerando também as chamadas públicas realizadas através da Fundação Araucária (Estado do Paraná) que realizam aportes sistemáticos de recursos para o desenvolvimento da Pesquisa e Pós Graduação na UFPR.	O valor foi obtido a partir da somatória dos recursos previstos para arrecadação em 2019, num total de 69 convênios e chamadas públicas da Fundação Araucária que realizam aportes sistemáticos de recursos para a UFPR. A relação e os valores dos convênios ativos com arrecadação previstas para 2019 as chamadas públicas podem ser consultados nos arquivos enviados para a SPO/MEC.	6.455.747	6.900.864	7.345.435
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Previsão de arrecadação originada do Convênio 048/2015 e do Convênio 074/2015 conforme cronogramas em seus respectivos instrumentos.. Destaco que não conseguimos a manifestação do coordenador do CV 48/2015 na presente data, se permitir em breve enviaremos. Contudo merece atenção a manutenção da proposta do CV 74/2015 entre a UFPE e o TCE vigente e valores a ser repassados em 2019 de R$ 195.405,00	1 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Convênio nº 048/2015 com o Ministério Público de Pernambuco, para a execução do projeto "Realização de exames de vínculo genético de filiação (teste de paternidade)". Valor Global: R$ 540.000,00; Terá vigência de 5 anos a contar da data de assinatura (23/04/2015). 2 - Convênio nº 074/2015 firmado com o TCE-PE, para a criação de um Framework para Evolução do Escritório de Processos do TCE-PE. Valor Total R$ 937.944,00. Sua vigência é até 31/12/2019.	Instrumento 2015 2016 2017 2018 2019 CV 048/2015 600,00 269.400,00 270.000,00 CV 074/2015 39.081,00 234.486,00 234.486,00 234.486,00 195.405,00	465.405	497.494	529.544
26248	UFR - PE	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Convênio já em execução com o TCE-PE. Aditivo em tramitação para alteração de prazo com parcela em 2019.	Convênio de cooperação técnica, científica e financeira da UFRPE com o TCE-PE	3ª parcela do convênio: jan/19 - R$ 7.040,00	7.040	7.525	8.010

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26267	UNILA	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Refere-se a convênios assinados ou propostas de convênios. Considerando que esses convênios/propostas estarão vigentes no exercício de 2019, a inclusão de previsão no PLOA de 2019 minimizará os desgastes próprios do processo de alterações orçamentárias, assim como evitará a frustração da execução desses convênios. Tais convênios envolvem o pagamento de bolsas de estudo, aquisição de material de consumo, de insumos para pesquisa e de equipamentos e material permanente para laboratórios.	Os programas apoiados pela Fundação Araucária visam o desenvolvimento social, econômico e ambiental do estado do Paraná, por meio de investimentos em ciência, tecnologia e inovação. As metodologias são variáveis, isto é, de acordo com os planos de trabalho dos projetos e propostas. Os programas apoiados pela Fundação Araucária visam o desenvolvimento social, econômico e ambiental do estado do Paraná, por meio de investimentos em ciência, tecnologia e inovação. As metodologias são variáveis, isto é, de acordo com os planos de trabalho dos projetos e propostas. CP 02/2018: 31 cotas aprovadas totalizando R$ 148.800,00. CP 05/2018: 6 cotas aprovadas totalizando R$ 28.800,00.	CP 05/2018 -Convênio 070/2016 -Fase: Em processo de formalização dos instrumentos. Resultado final 28.800 – Custeio 28.800 CP 02/2018 - Em fase: Em processo de formalização dos instrumentos. Resultado final -R$ 148.800 (Bolsas)	177.600	189.845	202.076
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Garantir a execução dos Convênios: 1) SEDUC/AM TC nº 01/2018 PPGE – Mestrado Educ. p/ prof. rede Estad.; 2) SEDUC PI nº 03/2018 PPGEOG - Mestrado Geog. p/ prof. rede Estad.; 3) SEDUC PI nº 02/2018 PPGL - Mestrado Letras p/ prof. rede Estad.; 4) FEMA Meio Ambiente -Pesq. Prod. do Banco de Sementes da SEMA p/ o Restauro no AM; 5) SEDUC PPGECIM - Mestrado Ens. de Ciências e Matemática p/ prof. da rede Estad.; 6) SEINFRA - Atender demandas de compens. ambiental - Obras de constr. da Av. dos Torres	Parcelas referentes ao exercício de 2019: 1) PPGE -329.218,20; 2) PPGEOG -476.000; 3) PPGL -912.000; 4) FEMA: 383.930; 5) PPGECIM: 279.894,80; 6) SEINFRA: 747.448,15. Os Convênios: 4) FEMA Meio Ambiente, 5) SEDUC PPGECIM e 6) SEINFRA, terão início em 2019, desta forma as parcelas 2018 foram somadas as de 2019.	1) 1.496.446,32 - Parcelas 2018: 508.791,72; 2019: 329.218,20; 2020: 493.827,30; 2021: 164.609,10; 2) 1.426.713,75 - Parcelas 2018: 200.000,00; 2019: 476.000; 2020: 475.223; 2021: 226.713,15; 3) 1.899.800,00 - Parcelas 2018: 292.000; 2019: 912.000; 2020: 508.600; 4) 650.930,00 - Parcelas 2019: 383.930,00; 5) 1.136.244,80 - Parcelas 2019: 279.894,80; 2020: 400.000,00; 2021: 400.000,00; 6) 747.448,15 - Parcelas 2019: 747.448,15.	3.128.492	3.344.198	3.559.640
26273	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	CONVENIO COM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CHAMADO "TUBARAO AZUL" CONVENIO COM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CHAMADO MUSEU-SEMA - monitoramento ambiental costeiro da fauna e das atividades antrópicas no litoral do Rio Grande do Sul	O plano de trabalho preve repasse de parcelas anuais a serem depositadas na conta da FURG, no valor de R$ 456.036,00 na terceira parcela, depósitos previstos para ocorrer em 2019, no caso do "TUBARÃO AZUL" No caso do convenio MUSEU-SEMA está previsto um repasse no valor de R$ 496.790,00 que deverá acontecer no exercício de 2019..	VALOR A SER DEPOSITADO EM 2019 R$ 456.036,00 (TUBARAO AZUL) VALOR A SER DEPOSITADO EM 2019 R$ 496.790,00 (MUSEU-SEMA)	952.826	1.018.522	1.084.138
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Convênio a ser firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais para a realização do projeto "ESCOLA SUSTENTÁVEL E AGROECOLOGIA EM MINAS GERAIS: ESPAÇOS EDUCADORES, INCLUSIVOS, INOVADORES E RESILIENTES NOS TERRITÓRIOS ATINGIDOS POR BARRAGEM NA BACIA DO RIO DOCE".	A transferência dos recursos será efetivada integralmente por meio de GRU conforme valor previsto no Plano de Trabalho do Projeto. O Governo do Estado de Minas Gerais emitiu declaração de disponibilidade orçamentária. Os recursos serão empenhados assim que os limites referentes ao registro da arrecadação forem repassados à UG favorecida.	Transferência por meio de GRU no valor de R$ 2.999.630,00.	2.998.630	3.205.382	3.411.881

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26294	HCPA	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal		Transferências da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul para realização de Convênio de realização de Implante Valvar no valor global de R$ 1.884.000,00 e Neuro-estimulador no valor global de R$ 2.409.695,92 totalizando R$ 4.293.695,00 realizados parte em 2017/2018 e 2019.	-Convênio Implante Valvar Aórtico Percutâneo: programado o recebimento de 1 parcelas de R$ 471.000,00 em 2019; -Convênio Implante de Estimulador Cerebral Profundo: ingresso de 1 parcela de 1.1204.847,96 em 2019.	1 * 471.000,00 = 471.000,00 1 * 1.204.847,96=1.204.847,96 =471.000,00 + 1.204.847,96 = 1.675.848	1.675.848	1.791.396	1.906.802
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	1. Transferência de recursos financeiros para concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária - Chamada Pública 05/2018 da Fundação Araucária - PIBEX. 2. Transferência de recursos financeiros para concessão de bolsas dos Programas de Bolsas para Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Chamada de Projetos 02/2018 da Fundação Araucária - PIBIC e PIBIT. 3. Transferência de recursos financeiros para concessão de bolsas do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária - Chamada de Projetos 03/2018 da Fundação Araucária - PIBIS. 4. Transferência de recursos financeiros para implementação do projeto intitulado Litoral Agroecológico: Apoio Interinstitucional ao Desenvolvimento da Agroecologia no Litoral Paranaense - Chamada 07/2017 - SETI/PR.	1, 2 e 3. A captação de recurso será através de convênios com valores fixos por Projetos: quantidade de projetos x valor mensal x meses de bolsas, da Fundação Araucária. 4. Formalização de convênio com a SETI/PR para apoiar projetos desenvolvidos pelo IFPR: número de bolsas x 12 meses x valor da bolsa, mais .	1. 05 bolsas x R$ 400,00 x 12 meses = R$ 24.000,00 2. 16 bolsas x R$ 400,00 x 12 meses = R$ 76.800,00 3. 16 bolsas x R$ 400,00 x 12 meses = R$ 76.800,00 4. Opção 02 - Orientador 01 bolsa x R$ 1.030,00 x 12 meses = R$ 12.360,00 + Recém-formado 02 bolsas x R$ 2.000,00 x 12 meses = R$ 48.000,00 + Estudante 01 bolsa x R$ 745,00 x 12 meses = R$ 8.940,00 + Materiais de consumo e Diárias = R$ 13.200,00 - TOTAL = R$ 82.500,00	260.100	278.034	295.945
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Esta estimativa de receita orçamentária na fonte 0281, é oriunda do termo aditivo do convênio 06/2015 -LAINC para oferecimento de bolsas técnicas referente a 3ª parcela do período de repasse dos recursos; e convênios a serem firmados - apoio iniciação científica, celebrados entre a Unifesspa e a FAPESPA, entidade de amparo, para apoio à pós-graduação com concessão de bolsas de iniciação científica -IC-Gr e bolsas de Mestrado Acadêmico.	Receita oriunda de parceria em projeto, em conformidade com as atribuições das instituições parceiras, o que foi formalizado em convênio e publicado no DOE-PA n.º 33022 de 30/11/15 (Conv. 06/2015), e convênios a serem firmados. A FAPESPA é entidade estadual que custeia projetos de pesquisa científica e tecnológicas institucionais, relevantes para o desenvolvimento do Estado do Pará, onde esta UO está inserida. Conforme cronograma de trabalho.	Convênios a serem firmados com início em 2018 e vigência até 2019 -iniciação cientifica: 163.200,00 (68 b x 06 meses x 400,00); Mestrado Acadêmico: 720.000,00 (40 b x 12 meses x 1.500,00). Conv 06/15- O plano de trabalho prevê repasse de recursos de 36.000, conforme anexo. Totalizando: 919.200,00	919.200	982.578	1.045.878

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
36201	FIOCRUZ	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal		Termo de Cooperação com o Governo do Distrito Federal para capacitação de profissionais	Termo de Cooperação com o GDF, objetivando a capacitação de 1768 gestores da rede, conforme memória de cálculo.	Número de participantes1.768 Time - Gestão de produção para Educação a Distância - Material multimídia e Ambiente Virtual Total de Pessoa Física238.500,00 Encargos de Pessoa Física (INSS Patronal)47.700,00 Total Time - Gestão de Produção para EaD - Material Multímidia e Ambiente Virtual286.200,00 Time - Equipe Pedagógica Total de Pessoa Física556.800,00 Encargos de Pessoa Física (INSS Patronal)111.360,00 Total Time - Acompanhamento Pedagógico668.160,00 Time - Material de Consumo, Certificados e Passagens Total Time - Material de Consumo187.274,40 Total 1.141.634,40 Custo por Cursista660,00	1.141.634	1.220.348	1.298.966
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	181	Ciência e Tecnologia: Previsão de convênios relativos à execução de projetos de mapeamento nos Estados do Amapá, Rio Grande do Sul e São Paulo.	Ciência e Tecnologia: Estimativas baseadas nos cronogramas de desembolso estabelecidos com os referidos Estados.	Ciência e Tecnologia: Amapá: 5.181.431,00 Rio Grande do Sul: 6.729.623,00 São Paulo: 1.541.491,00 ---------- TOTAL: 13.452.545,00	13.452.545	14.380.084	15.306.485
63101	Advocacia-Geral da União	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	181	O Programa de Eficiência Energética (PEE) da CEB-D é executado anualmente em atendimento à subcláusula quinta da cláusula quinta do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica e a Lei nº 9.991/2000 com suas atualizações (Leis nº 11.465/2.007, 12.212/2.010, 13.203/2.015 e 13.280/2016). A legislação aplicável à matéria determina que as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, o valor equivalente a 0,40% de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de consumidores. Nesse contexto, a Advocacia-Geral da União teve o projeto - Geração de Energia Elétrica por Sistema Fotovoltaico no Edifício Sede II, selecionado na referida chamada pública, com isso parte das despesas com a instalação do sistema serão custeadas por meio recursos financeiros transferidos pela CEB-D, no âmbito do	Poderão participar da CHAMADA PÚBLICA em pauta todos os consumidores atendidos na área de concessão da CEB D, que estejam em dia com suas obrigações legais perante CEB D até a data definida no item 6. As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão se fazer representadas por suas fundações de apoio, definidas na forma da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e credenciadas junto ao Ministério da Educação (inciso IV do art. 5º da Lei 9.991/2000).	A Advocacia - Geral da União - AGU, por intermédio da Superintendência de Administração no Distrito Federal – SAD/DF, na qualidade de participante do Edital de Chamada Pública PEE-0001-2016 para a seleção de proposta de projeto de eficiência energética, receberá da CEB a quantia total de R$ 1.283.422,19, desse valor foram repassados até o momento 40.470, a diferença , no valor de 1.242.953,00, será repassada em 2019.	1.242.953	1.328.653	1.414.249
26232	Universidade Federal da Bahia - UFBA	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	Celebração de convênio entre a Ufba e a Prefeitura de Lauro de Freitas - Mestrado Profissional em Educação, Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas.	Convênio - Instrumento nº 120/2018: nº de parcelas x valor da parcela, conforme cronograma de desembolso.	Convênio - Instrumento nº 120/2018: 2 x R$ 144.768,33 = 289.536,66.	289.537	309.500	329.439

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	2º Termo Aditivo ao Convênio 047/2015 entre a Prefeitura do Recife e a UFPE, acréscimo do valor de R$ 1.000.360,00; objeto: Plano de Gestão, Monitoramento e Participação para Implantação do Parque Capibaribe; vigência julho/2019. Salientamos a relevância da continuidade desse convênio em 2019 para conclusão da formulação das diretrizes e parâmetros urbanísticos e ambientais para a implantação da Zona Parque Capibaribe na cidade do RECIFE.	CV Nº 047/2015; R$ 1.000.360,00; Aux.pesquisador (diversos níveis) nº bolsas 171 x nº meses = 04 R$ 182.500,00; total R$ 730.000,00; Aux. a estudantes(diversos níveis) nº bolsas 268 x nº meses = 04 R$ 67.590,00 total R$ 270.360,00	CV Nº 047/2015 x 03 parcelas x R$ 250.000,00 e 01 parcela R$ 250.360,00 = R$ 1.000.360,00	1.000.360	1.069.334	1.138.223
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	Garantir a execução dos Convênios: 1) SEMED/UFAM - cursos de especialização stricto sensu p/ professores da rede municipal de Manaus. São eles: PPGE - Mestrado em Educação, PPGEO - Mestrado em Geografia, PPGL - Mestrado em Letras, PPGECIM - Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática; 2) ESPI/UFAM -Curso MBA em Gestão Municipal p/ servidores municipais.	Parcelas referentes ao exercício de 2019: 1) Mestrado em Educação: 400.000,00; Mestrado em Letras 400.000,00; Mestrado em Geografia: 400.000,000; Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática 400.000,00; 2) MBA Gestão: 192.663.	Convênios: 1)SEMED/UFAM –PPGE valor global: 2.140.000 – Parcelas Custeio: 2019 -400.000; 2020: 450.000,00; 2021: 500.000; 2022: 600.000 –PPGL valor global: 2.400.000 - Parcelas: 2019 -400.000; 2020: 600.000; 2021: 600.000; 2022: 600.000 –PPGEO valor global: 2.210.000; Parcelas: 2019 -400.000; 2020: 450.000,00; 2021: 550.000; 2022: 600.000 - PPGECIM valor global 2.405.000,00 Parcelas: 2019 – 400.000; 2020: 600.000; 2021: 600.000; 2022: 600.000; 2) ESPI: Valor Global: 198.662,72, Parcelas Custeio 2019: 192.663.	1.792.663	1.916.265	2.039.716
26273	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	Foi assinado um protocolo de cooperação entre a FURG e a Prefeitura Municipal de Rio Grande que prevê o aporte de R$ 2.700.000,00 para o projeto de Consolidação do OCEANTEC, conforme plano de trabalho. Serão utilizados R$ 2.650.000,00 em capital e R$ 50.000,00 em custeio. Temos ainda em andamento o projeto "Formação Continuada de Gestores Ambientais" que prevê repasse do município no exercício de 2019 de R$ 208.522,00.	Será desembolsado o valor em uma parcela a ser depositada em conta da FURG no exercício de 2019 no projeto Consolidação do OCEANTEC. Será desembolsado o valor de R$ 208.522,00 como uma parcela no exercício de 2019 convênio "Formação Continuada de gestores Ambientais" e mais a parcela de 2018 que não foi repassada, no valor de R$ 194.877,00.	Parcela de R$ 50.000,00 em custeio - OCEANTEC Parcela de 2019 de R$ 208.522,00 do "Formação Continuada de gestores Ambientais" Parcela de 2018 atrasada de R$ 194.877,00 do "Formação Continuada de gestores Ambientais" soma R$ 453.399,00	453.399	484.660	515.883
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	A superpopulação de animais de estimação, particularmente cães e gatos, é um problema que afeta, em maior ou menor intensidade, a maioria dos países, oferecendo riscos à saúde e à segurança pública, à saúde animal e ao meio ambiente. O presente convênio tem por objetivo promover o equilíbrio entre a saúde publica e o bem estar animal pelo método de esterilização cirúgica neste Município.	Estimamos para 2019 os mesmos parâmetros e quantidades previstas para 2018, sendo: 1500 animais esterilizados sendo 900 fêmeas e 600 machos entre cães e gatos. Nestes procedimentos serão utilizados também 1500 "kits" laboratoriais compostos de exames clínicos e materiais utilizados nos procedimentos.	Esterilização de fêmeas: R$ 150,00 + Kit Laboratorial: R$ 25,00 = R$ 175,00 x 900(esterilizações no ano) = R$ 157.500,00 Esterilização de machos: R$ 130,00 + Kit Laboratorial: R$ 25,00 = R$ 155,00 x 597(esterilizações no ano) = R$ 93.000,00 Total: R$ 250.500,00	250.500	267.772	285.022

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	A arrecadação se originará do convênio a ser firmado com o Município de Ouro Preto para pagamento de bolsa de residência médica em medicina da família e comunidade, o qual pagará bolsas pelo período de 18 meses.	O valor global do convênio dividido pela quantidade de meses de execução do convênio multiplicado pela quantidade de meses do ano de 2019.	(630.000,00/18)*12 = 420.000,00	420.000	448.959	477.882
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	Com base no convênio com a Secretaria de Saúde do Município de Pelotas com a Faculdade de Odontologia da Universidade de Pelotas firmado para o exercício de 2018 e que deverá ser renovado em 2019.	Desembolso mensal multiplicado pela quantidade de meses de desembolso em 2019.	R$ 9.000 x 12 meses = R$ 108.000,00	108.000	115.446	122.884
26283	FUND. UNIV. FED. MS	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	Termo de Cooperação com Prefeituras Municipais e outras Instituições para realização de projetos de desenvolvimento de comunidades de pequenos agricultores familiares. Prefeitura de Maracaju-MS: Plano de Trabalho e Convênio assinados; Prefeitura de Ponta Porã-MS: Plano de Trabalho e Convênio assinados; Prefeitura de Campo Grande-MS: Carta de Intensão e Plano de Trabalho - Processo está em tramitação; Prefeitura de Naviraí-MS: Carta de Intensão e Plano de Trabalho - Processo está em tramitação; Associação Comercial e Industrial de Campo Grande-MS: Carta de intensão e Plano de Trabalho - Processo está em tramitação; Prefeitura de Campo Grande-MS: Plano de Trabalho e Carta de Intensão - Processo em tramitação.	Com base nos cronogramas de desembolso apresentados por meio dos documentos abaixo: 1 - Ofício nº 48/2018/GAD - Prefeitura de Naviraí - Documento SEI 0429592; 2 - Ofício da SEDESC/PMCG - Prefeitura Municipal de Campo Grande - Documento SEI 0326171; 3 - Correspondência 64/2017/SUP/ACICG - Associação Comercial de Campo Grande - Documento SEI 0051300; 4 - Ofício nº 014/2018-GAB/PMPP - Prefeitura Municipal de Ponte Porã; 5 - Acordo de Cooperação entre o Município de Maracaju e a UFMS - Processo 223104.004977/2015-28.	Município Desembolso Trimestral Desembolso anual 2019 01 - Maracaju-MS R$ 9.000,00 R$ 36.000,00 02 - Ponta Porã-MS R$ 15.000,00 R$ 60.000,00 03 - SEDESC R$ 15.000,00 R$ 60.000,00 04 - ACICG R$ 12.900,00 R$ 51.600,00 05 - Naviraí-MS R$ 13.500,00 R$ 54.000,00	261.600	279.637	297.652
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	Considerando a inauguração do Campus Avançado Ipatinga ocorrida em 05/07/2018, por tratar-se de campus com poucos recursos orçamentários mediante critérios da matriz de distribuição orçamentária, a Prefeitura Municipal irá firmar convênio para apoio do Campus neste primeiro ano em sua nova sede, para custear despesas de vigilância, limpeza e conservação.	VALOR MENSAL DO CONVENIO X 12 MESES	40.266,66 X 12	483.200	516.516	549.791

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	1. formalização de convênio com a prefeitura da cidade na qual será realizado o Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação -SE²PIN. Convênio a ser formalizado anualmente na cidade que sediará o evento. Em 2017 foi realizado com a cidade-sede Pinhais/PR, sendo como projeto piloto, foi arrecadado o valor de R$ 40.000,00. Em 2018 será na cidade de Londrina/PR, com convênio em formalização no valor de R$ 100.000,00. Para 2019 o edital para escolha da cidade será lançado em fevereiro/2019, onde após a escolha da cidade inicia-se a negociação do convênio. 2. Convênio com a prefeitura de Palmas para realização da incubadora e FabLAB. 3. Captação de recurso via editais de fomento de projeto e extensão com a Prefeitura de Paranaguá, por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente.	1. A previsão de 2019 é de que a Prefeitura do município sede realize o repasse de 130 mil reais. A prefeitura que sedia o evento entra com uma contrapartida no valor de 10 % do valor do evento, que atende 800 alunos (projetos) anualmente. 2. Conforme plano de trabalho, item 8. 3. Projeto Aprovado e selecionado no Edital 01.2017 FMMA.	1. Em 2019 foi planejado um valor de 1.300.000,00 x 10% = 130.000,00 2. R$ 12.100,00 3. R$ 48.500,00	190.600	203.742	216.867
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	181	Engenharia e Construção: -Obras de contrapartida na construção da "Via Expressa TransOlímpica" no município do Rio de Janeiro.	Engenharia e Construção: Estimativas baseadas na verificação de obras que possuem termo de parceria vigente, com sua respectivas previsões de valores.	Engenharia e Construção: Rio de Janeiro : 600.000,00	600.000	641.369	682.688
16101	TJDF	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	181	Receita decorrente dos acordos firmados com os bancos oficiais, captadores de depósitos judiciais, para manutenção dos saldos dos depósitos até o seu normal levantamento. (Alteração do percentual de remuneração de 0,17% para 0,105%, tendo em vista revisão solicitada pelos bancos)	2019 = MSD X 0,105% X 12 MSD - média dos saldos diários 0,105% - taxa de remuneração 12 - número de parcelas a serem repassadas no exercício	R$ 3.083.090.749,02 x 0,105%x12	38.846.943	41.525.398	44.200.570

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
22202	EMBRAPA	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	Previsão de captação de recursos destinados ao desenvolvimento de projeto de pesquisa através de convênios em execução e em plena negociação. -Convênio SIAFI nº 682.770 Concedente: Fundação Araucária Objeto: Microorganismos promotores do crescimento de plantas visando a sustentabilidade agrícola e a responsabilidade ambiental. Vigência: 16/02/18 a 15/05/24 R$ 520.629,87-OC (Orçamento 2019) R$ 262.666,57-OI (Orçamento 2019) Valor Global: R$ 3.133.185,77 -Convênio em Negociação Concedente: FBB - Fundação Banco do Brasil Previsão de assinatura do convênio: Dez/2018. R$ 300.000,00-OC (Orçamento 2019) Valor Global: R$ 300.000,00	Valores já definidos nos planos de trabalho dos convênios firmados e/ou a serem firmados.	Parcela anual de convênio vigente e convênio em negociação, conforme detalhamento a seguir: -Convênio SIAFI nº 682.770 Concedente: Fundação Araucária Objeto: Microorganismos promotores do crescimento de plantas visando a sustentabilidade agrícola e a responsabilidade ambiental. Vigência: 16/02/18 a 15/05/24 R$ 520.629,87-OC -Convênio em Negociação Concedente: FBB - Fundação Banco do Brasil Previsão de assinatura do convênio: Dez/2018. R$ 300.000,00-OC	820.630	877.212	933.724
24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	.ACORDO COM FUNDAÇÃO ELISEU ALVES -VALOR A SER SOLICITADO R$ 650.300,00 (ação 00LV PO 0005) JUSTIFICATIVA :APOIAR A ELABORAÇÃO DO IV INVENTÁRIO NACIONAL DE EMISSÕES E REMOÇÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA ACORDO COM FUNDAÇÃO ELISEU ALVES - VALOR A SER SOLICITADO R$ 3.500.000,00 (ação 00LV PO 0005) JUSTIFICATIVA: Contratação de encomenda para implementação de bolsas nas modalidades do Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq para apoio ao desenvolvimento de enzimas e leveduras para produção de etanol a partir da biomassa da cana ACORDO COM SESCOOP - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO - VALOR SOLICITADO R$ 1.710.000,00 JUSTIFICATIVA: Atuação conjunta com o SESCOOP no fomento a projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e INovação (CT&I) AÇÃO 00LV PO 0005 - R$	AS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PRIVADAS OU PUBLICAS DEVERÁ SER REPASSADAS NAS FONTES DE CONVENIOS OU SEJA 281, OBEDECENDO O ARTIGO 48 DO DECRETO N.93.872/1986	ACORDO COM FUNDAÇÃO ELISEU ALVES MEMÓRIA R$ 630.000,00 CÁLCULO: 69 BOLSAS DTI-A X R$ 4.000,00 = R$ 276.000,00 / 98 BOLSAS DTI-B X R$ 3.000,00 = R$ 294.000,00 / 73 BOLSAS DTI-C X R$ 1.100,00 = R$ 80.300,00 ACORDO COM FUNDAÇÃO ELISEU ALVES - R$ 3.500.000,00 (ação 00LV PO 0005)MEMÓRIA CÁLCULO: 16 BOLSAS DTI-A X R$ 4.000,00 = R$ 64.000,00/ 15 BOLSAS DTI-B X R$ 3.000,00 = R$ 45.000,00 /14 BOLSAS DTI-C X R$ 1.100,00 = R$ 15.400,00 / 17 BOLSAS EV-1 R$ 5.000,00 = R$ 85.000,00 / 15 BOLSAS EV-2 X R$ 3.500,00 = R$ 52.500,00 / 12 BOLSAS EV-3 X R$ 2.500,00 = 30.000,00 (TOTAL MÊS 291.900,00 X 12 - R$ 3.502.800,00) ACORDO COM SESCOOP - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO - R$ 1.710.000,00 MEMÓRIA CÁLCULO: 50 % (ATENDIMENTO PARCIAL EM 2018) 450 BOLSAS DTI R$ 3.000,00 = R$ 1.350.000,00 + 28 PROJETOS DE PESQUISA COM VALORES VARIÁVEIS ACORDO PETROGAL BRASIL S/A R$-8.139.700,00-MEMÓRIA CÁLCULO: 45 BOLSAS X R$ 180.000,00 CÁLCULO MÉDIO PARA BOLSAS DE MESTRADO PROFISSIONAL NO EXTERIOR (MPE) E DOUTORADO PLENO NO EXTERIOR (GDE) PARA O PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO MESES) QUE ENVOLVERÃO AS SEGUINTES DESPESAS EM 2019:MENSALIDADES , AUXÍLIO DESLOCAMENTO, AUXÍLIO INSTALAÇÃO, SEGURO SAÚDE , ADICIONAL DE LOCALIDADE,	13.979.700	14.943.585	15.906.289

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26239	UFPA	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	Arrecadação referente aos convênios "fluminando Parkison com Optogenética" e "Monitoramento dos níveis de mercúrio dos peixes e do rio Xingu" cujos cronogramas de reembolso preveem arrecadação em 2019.	Parcela do convênio com a Aarhus University Projeto: "fluminando Parkison com Optogenética"(1) somado a parcela do convênio som o Instituto de avaliação de pesquisa, programas e projetos socioambientais – Monitoramento dos níveis de mercúrio dos peixes e do rio Xingu.	(1) R$ 15.730 + (2) R$ 90.214 = 105.944,00	105.944	113.249	120.544
26248	UFR - PE	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	Prorrogação até junho de 2020 do Termo de Cooperação Técnica já em execução pela UFRPE firmado com a Faculdade Superior de Ensino Programus - ISEPRO.	Valor apresentado pela concedente na carta de intenção de prorrogação do termo.	Desembolso de R$ 214.183,00 em 2019.	214.183	228.951	243.700
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	Viabilizar a Execução de Convênios entre UFAM e Empresas Privadas do Polo Industrial de Manaus – PIM em conformidade com Resolução nº 71 de 6/05/2016, a qual disciplina o cumprimento das obrigações relativas aos investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento na Amazônia Ocidental, estabelecidas para empresas que produzem bens de informática beneficiados no âmbito da Zona Franca de Manaus.	Os projetos aprovados pela UFAM são : CAD - Curso de Capacitação em Modelagem de Produtos de Ferramenta CA – Parcela única: R$ 330.311,00; e Programa de Capacitção em Design de Mobiliário e Artefatos para Sistemas de Manejos Sustentáveis do Amazonas – Parcela única: R$ 3270840,00.	Convênios UFAM/Empresas PIM: Projeto 1: CAD - Curso de Capacitação em Modelagem de Produtos de Ferramenta CA – Parcela única: R$ 330.311,00; Projeto 2: Programa de Capacitação em Design de Mobiliário e Artefatos para Sistemas de Manejos Sustentáveis do Amazonas – Parcela única: R$ 3.270.840,00.	3.601.151	3.849.447	4.097.438
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	250	Devido a extinção dos cargos que atuam diretamente no restaurante, a UFPel atualmente não tem em seu quadro de servidores,pessoal necessário para a realização deste serviço de imprescindível importância para a manutenção das atividades acadêmicas, logo contratou Empresa Especializada nos Serviços de Alimentação Coletiva para o Restaurante Universitário.	1) Número de refeições de alunos/ano X valor médio da refeição = + 2) Número de refeições de servidores/ano X valor médio da refeição =	1) 335.000 x R$ 2,00 = R$ 670.000,00 + 2) 11.600 x R$ 8,00 = R$ 92.800 Total = R$ 762.800,00	762.800	815.394	867.924
26294	HCPA	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	296	Recebimento de recursos oriundos de campanha de doação do projeto Construção de uma Nova Casa de Apoio no HCPA e depositadas no Funcriança. Trata-se de doações dedutivas do Imposto de Renda de pessoas Jurídicas em 2018 que serão repassados ao hospital após finalizado o plano de aplicação.	Soma dos valores arrecadados presentes na conta do Funcriança e aguardando o plano de aplicação para serem transferidos ao HCPA.	1.000+500+990+20+500+30+1.800+150+1.000+500+200+200+2.000+100+1.000+500+1.000+1.000+2.000+500+1.200+1.000+150+100+100+400+100+400+10+350+622,46+100+2.700+300+3.000+487,49+500+250+300+200+1.000+600+1.000+405,27+150+700+200+400+70.000+20.000+300+20+100+5.000+2.400+1.000+1.000+150+137+662+1.500+300+1.000= 135.284,22	135.284	144.612	153.928

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26385	HU DA UFGD	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	Arrecadação referente ao repasse dos recursos financeiros previsto no Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2017, que proporciona campo de estágio curricular aos alunos do curso de Enfermagem da Unigran - Centro Universitário da Grande Dourados. Considerando que a instituição conveniada encontra-se inadimplente e que está em fase de negociação, com as parcelas em atraso, não é possível a apresentação histórica do valor arrecadado. Valor arrecadado inferior ao previsto devido a inadimplência da conveniada.	Valor estimado anual, visto que o valor é determinado pelo número de alunos/dias que a instituição apresenta e a área em que realizam o estágio, não havendo um número fixo pré-estabelecido.	Valor estimado anual para Unigran-Centro Universitário da Grande Dourados R$ 30.000,00	30.000	32.068	34.134
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	1. Considerando o convênio, 52/2016, celebrado entre o IFPR Campus Jacarezinho e o SEBRAE/PR, apresentamos programação para recebimento de recursos deste convênio firmado para incentivo e fomento da Educação Empreendedora. O convênio está sendo aditivado, tendo em vista que as ações previstas para 2017 serão executadas em 2018, e de 2019 executadas em 2019.	1. Convênio Educação Empreendedora Ensino Superior, firmado com o SEBRAE/PR (52/2016), tendo como público alvo os estudantes e professores do IFPR Campus Jacarezinho. Para o valor final, consideramos os valores previstos nas ações para o ANO 02 do projeto, aprovado.	1. R$ 61.135,00 = R$ 2.000,00 (AÇÃO 02) + R$ 7.500,00 (AÇÃO 07) + R$ 4.200,00 (AÇÃO 08) + R$ 16.000,00 (AÇÃO 11) + R$ 16.400,00 (AÇÃO 12) + R$ 11.035,00 (AÇÃO 13) + R$ 4.000,00 (AÇÃO 14).	61.135	65.350	69.560
36201	FIOCRUZ	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	195	De acordo com o cronograma de desembolso aprovado no aditivo a projeto 03/11 Focem Biotecnologias aplicadas à saúde executado no IOC, o valor previsto para desembolso pelo Focem será de US$ 211.917,00	Baseado no aditivo assinado pelas partes onde consta a planilha aprovada de desembolsos dos institutos beneficiados.	Taxa de câmbio 15/06/2018 - fim de período (R$/US$)- 3,74 Total em Reais - 792.570,00	792.570	847.217	901.797

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
44201	IBAMA	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	296	(I) Estimar a receita prevista para o exercício de 2019 visando dar continuidade ao projeto PROFISC 1B, assinado em 05 de abril de 2018, por meio do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 18.2.0140.1 entre o BNDES e IBAMA. Pelo presente contrato o BNDES concede ao IBAMA colaboração não reembolsável, no âmbito do Fundo Amazônia, destinada a apoiar as atividades de fiscalização ambiental e controle do desmatamento na Amazônia Legal. A ausência de previsão da receita para cobrir o aporte financeiro pode prejudicar a execução do cronograma, tendo em vista que o projeto já se encontra em vigência. (II) Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 13.2.1429.1 - firmado entre BNDES e IBAMA, no âmbito do Fundo Amazônia. O projeto envolve a construção do centro operacional e de logística do PREVFOGO, bem como complexas aquisições de equipamentos de comunicação e caminhões adaptados para combate aos incêndios	(I)O valor previsto para o exercício de 2019 para o PROFISC I-B é de R$ 36.000.000, e está baseado nos custos dos serviços a serem empregados, tendo por base os contratos de locação de helicópteros e veículos que atendem à fiscalização. (II)O valor previsto para o exercício de 2019 para o PREVFOGO é de R$ 2.170.000, e está baseado no custo de finalização da construção do prédio da Sede do PREVFOGO (R$ 1.200.000), bem como aquisição de mobiliário (R$ 600.000) e equipamentos para a sala de situação (R$ 370.000).	(I) (a)Valor total do contrato = R$ 140.264.000 (b)Previsão de Execução em 2018 = R$ 22.689.405 (c)Previsão de Execução em 2019 = R$ 36.000.000 (d)Previsão da Receita no SIOP para 2019 para PROFISC = R$ 36.000.000 (II) (e)Previsão de Execução em 2019 para PREVFOGO = R$ 2.170.000 (f)Total a ser solicitado = R$ 38.170.000	38.170.000	40.801.781	43.430.335

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	As contribuições sociais parafiscais destinadas ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Serviço Social da Indústria (SESI) estão previstas no caput do art. 149 da Constituição de 1988. Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre a CBTU e SESI/SENAI no qual autoriza a empresa reter mensalmente 3,5% - incidente sobre a remuneração dos empregados - da contribuição compulsória a título de ressarcimento de despesas decorrentes, base na Resolução SESI/CN n° 0093/2016 e a contribuição compulsória tem por base o DECRETO-LEI Nº 9.403, DE 25 DE JUNHO DE 1946; contribuição compulsória tem por base o Decreto-Lei nº 494, de 1962 - SENAI. Art. 3º Os estabelecimentos industriais enquadrados na Confederação Nacional da Indústria (artigo 577 do Decreto-lei n.º 5. 452, de 1 de Maio de 1943), bem como aquêles referentes aos transportes, às comunicações e à pesca, serão	em 2018 - não aprovado na LOA = 668.000 para 2019 - = 695.200	reter mensalmente 3,5% - incidente sobre a remuneração dos empregados	695.200	743.133	791.008
81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	196	A projeção se consubstancia na previsão de valores que serão arrecadados em 2019. Para alcançar os valores reais, deve ser considerada a articulação político e institucional da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e adolescente - SNDCA junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) que já vem, historicamente, fazendo doações ao FNCA. Para 2019 a previsão de doação é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Considera-se ainda a articulação junto a outras instituições privadas o qual tem-se uma estimativa de doação na ordem de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Trata-se de valores de outras instituições de menor porte que também tem a prática de realizarem doações ao FNCA.	Previsão de recebimento de doações de instituições privadas nos valores: BNDES (15.000.000,00) Outras instituições privadas (1.000.000,00)	R$ 15.000.000,00 + R$ 1.000.000,00 = R$ 16.000.000,00	16.000.000	17.103.183	18.205.013

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26294	HCPA	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	296	Recebimento de recursos oriundos de campanha de doação do projeto Construção de uma Nova Casa de Apoio no HCPA e depositadas no Funcriança. Trata-se de doações dedutivas do Imposto de Renda de pessoas físicas em 2018 que serão repassados ao hospital após finalizado o plano de aplicação.	Soma dos valores arrecadados presentes na conta do Funcriança e aguardando o plano de aplicação para serem transferidos ao HCPA.	1* 5.237,69 = 5.237,69	5.237	5.598	5.959
81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	196	A projeção se consubstancia na previsão de valores que estarão disponíveis como receita para execução em 2019. Para alcançar esse valores, utilizamos por base as doações de pessoas físicas que foram realizadas nos anos anteriores. Tal argumento se torna válido haja vista que o volume de doações de pessoas físicas são, em sua grande maioria, realizadas pela afinidade que os doadores com a pauta e, também, pelo disposto no art. 260, da Lei 8.069/90 o qual determina que os doadores poderão realizar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, desde que obedecidos alguns limites. Nesse sentido, chegou-se ao valor proposto usando como parâmetro a média de doações por Pessoas Físicas nos anos de 2014, R$ 610.030,00 (seiscentos e dez mil e trinta reais), 2015, R$ 1.878.930 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil e novecentos e trinta reais), e 2016, R$ 873.315,00 (oitocentos e setenta e três mil e trezentos e quinze reais). Em relação a 2017 ainda não é possível	Doações realizadas por Pessoas Físicas nos anos de 2014, R$ 610.030,00 (seiscentos e dez mil e trinta reais) + 2015, R$ 1.878.930 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil e novecentos e trinta reais) + 2016, R$ 873.315,00 (oitocentos e setenta e três mil e trezentos e quinze reais) / 3.	"610.030,00 (valor das doações de Pessoas Físicas em 2014) + 1.878.930 (valor das doações de Pessoas Físicas em 2015) + 873.315,00 (valor das doações de Pessoas Físicas em 2016) / 3 = 1.120.758,33"	1.120.758	1.198.033	1.275.213
81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	196	Previsão de arrecadações por doações ou destinações de Pessoas Físicas	Campanha de sensibilização junto aos doadores.	Referência das doações do exercício anterior.	96.497	103.150	109.796
26233	UFCE	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	250	Essa NR é específica para Orgãos e UO's que possuem poder de polícia, o que não é o caso do MEC e desta UO.	Não se aplica.	Não se aplica.	0	0	0
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	250	Esta natureza é específica para órgãos/unidades que exercem poder de polícia, o que não é o caso do IFRS, motivo pelo qual deverá ser zerada.	Esta natureza é específica para órgãos/unidades que exercem poder de polícia, o que não é o caso do IFRS, motivo pelo qual deverá ser zerada.	Esta natureza é específica para órgãos/unidades que exercem poder de polícia, o que não é o caso do IFRS, motivo pelo qual deverá ser zerada.	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
56901	FUNSET	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		O valor arrecadado pelo Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito na natureza de receita em questão no exercício de 2017 foi de R$ 472.455.087,66. Contudo, houve repasse ao Fundo Nacional de Saúde no valor de R$346.890.869,36 em função de recursos do Seguro Obrigatório DPVAT de competência do FNS que foram alocados indevidamente no FUNSET. Esse fato provocou uma diminuição aparente na receita arrecadada nesse exercício. Nesse sentido, deve-se considerar a receita real arrecadada pelo órgão para projeções futuras, e não o saldo remanescente de R$121.198.937,79.	Para determinar a nova estimativa de arrecadação para o ano de 2019 foi utilizada a média aritmética da arrecadação verificada no período de janeiro a junho de 2018, e projetado esse valor para os 12 meses de 2019.	Valor arrecadado (Jan/Jun) 2018: R$ 258.607.640,01 Valor estimado para 2019 (Valor arrecadado 2018/6*12) : R$ 517.215.280,02	517.215.280	552.876.724	588.494.444
56901	FUNSET	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	174	Observa-se que houve um aumento atípico na arrecadação do exercício de 2017. Do montante de R$ 1.103.364,06 arrecadado, R$ 1.026.803,65 refere-se a apenas um repasse realizado por um órgão de trânsito para regularização de seus débitos. No exercício de 2016, por exemplo, o valor arrecadado foi de R$ 36.171,91 e em 2018, até o momento, arrecadou-se R$ 56.473,21. Nesse sentido, será considerada a receita arrecadada pelo órgão no exercício de 2019 para projeções futuras.	Para determinar a nova estimativa de arrecadação, foi utilizada a média aritmética da arrecadação verificada no período de janeiro a junho de 2018, e projetado esse valor para os 12 meses de 2019.	Valor arrecadado (Jan/Jun) 2018: R$ 56.473,21 Valor estimado para 2019 (Valor arrecadado 2018/6*12) : R$ 112.946,42	112.946	120.734	128.511
02901	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	150	A arrecadação nessa natureza de receita tem caráter imprevisível e, portanto, consideramos que um parâmetro conservador a ser utilizado para a estimativa de 2019 é a arrecadação observada no corrente exercício. Essa forma de cálculo justifica a redução solicitada.	Para estimativa do valor anual a ser arrecadado, foi considerada a média mensal obtida entre os meses de janeiro e julho de 2018.	Valores arrecadados em 2018: R$ 49.846,90 (janeiro); R$ 74.773,64 (fevereiro); R$ 33.823,10 (março); R$ 33.105,72 (abril); R$ 65.058,38 (maio); R$ 43.833,79 (junho) e R$ 37.433,57 (julho). Média mensal: R$ 48.267,87. Valor anualizado considerando a média mensal: R$ 579.214,46.	579.214	619.150	659.037
25208	SUSEP	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Não existe previsão de arrecadação dessa receita para 2019. Até agora em 2018. também não houve arrecadação.	Não existe previsão de arrecadação dessa receita para 2019. Até agora em 2018. também não houve arrecadação.	Não existe previsão de arrecadação dessa receita para 2019. Até agora em 2018. também não houve arrecadação.	0	0	0
26230	FUF - VALE SÃO FRANCISCO	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Receita estimada para o exercício financeiro de 2019 decorrentes de multas e juros dos contratos de reprografia e cantina dos diversos campi da instituição.	Multas e juros sobre os contratos de reprografia e cantina: Multa de até 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplente.	Multas e juros sobre os contratos de reprografia e cantina: Valor médio anual dos contratos = R$ 250.464,00 X percentual da multa = 10% X quantidade de dias = 3 = Total = R$ 75.139,00	75.140	80.321	85.495
26233	UFCE	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Em razão de ser atípica ou de baixa previsibilidade, utilizou-se média dos valores realizados em 2017 vezes 12.	Média dos valores realizados de Janeiro a dezembro de 2017 vezes 12.	Média de 2017 = 1.457,79 Rec2019 = 1.457,79 * 12 Rec = 17.493,48, arredondados para R$ 17.493,00.	17.493	18.699	19.904

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26235	UFGO	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Previsão de arrecadação de multas decorrente de descumprimento contratual	Tendo em vista que estes valores são bem próximos anualmente, assumimos para o próximo ano o valor arrecadado em 2017	Arrecadado 2017 = 158.106	160.000	171.032	182.050
26239	UFPA	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	A previsão de arrecadação no valor de R$ 17.492 para o exercício de 2019 será para atender à receita oriunda de multas e juros previstos em contratos.	Os recursos no valor de R$ 17.492 serão oriundos da cobrança de multas e juros previstos em contratos	1º) Previsão de arrecadação 2018 = (Arrecadação até maio / 5 meses) x 12 meses = R$ (11.062,36/5) x 12 = 2.212,47x 12 = R$ 26.549,66 2º) Previsão de arrecadação 2019 = Média dos três últimos anos (Arrec. 2016 + Arrec 2017 + Prev. Arrec 2018) / 3 = (19.165,5 + 6.760,97 + 26.549,66) / 3 = R$ 17.492	17.492	18.698	19.903
26243	UFRN	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Esta Instituição Federal de Educação Superior tem contratos firmados com diversas empresas de construção de de prestação de serviços que são passíveis da ocorrências de erros ou descumprimento de cláusulas contratuais e para são punidos aplicação de multas pecuniárias e, para tanto, carece de manter essa fonte no orçamento a fim de que possa apropriar essa receita auferida.	Tipo de receita inconstante, de difícil previsibilidade por estar condicionada a existência de contratos formalizados, cujos contratantes possuam antecedentes com perfil com essas características que possibilitem a formação de parâmetros adequados para elaboração da estimativa da receita. No caso específico o dado informado corresponde a 2ª reestimativa SOF do exercício de 2018, acrescida de um 4,5% correspondente uma variação percentual estabelecida para todos os itens.	Valor da 2ª Reestimativa SOF do exercício de 2018 = R$ 4.288,00 + 4,5% = R$ 4.621,00 que é o valor estimado para 2019.	4.621	4.940	5.258
26244	UFRS	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Justifica-se a receita através da arrecadação proveniente da aplicação de multas/juros decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais dos serviços terceirizados. A Universidade prevê que os contratos de serviços terceirizados vigentes em 2019, assim como as renovações de serviços essências, alcançará um montante de R$ 75.848.343,00. Pode-se dizer que é frequente a aplicação de penalidades em consequência da inobservância das normas e regras previstas nestes contratos. Sendo assim, há expectativa de arrecadação decorrente de multas/juros em 2019.	VALOR DO CONTRATO X TAXA DE MULTA/JUROS X PERÍODO	R$ 75.848.343 X 0,5 % MULTA X 1 MÊS = R$ 379.274	379.274	405.425	431.543
26250	FUFRR	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	A Receita leva em consideração as multas registradas pela biblioteca da UFRR, emitidas pelo atraso na entrega de livros pelos discentes, e as indenizações e restituições oriundas de multas contratuais.	nº de multas x média dos valores arrecadados no exercício anterior	1.406 X R$ 28,46 = R$ 40.015,00.	40.015	42.774	45.530

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Por se tratar de NR de ocorrência incerta, não é possível a concepção de uma metodologia que possibilite a aplicação de uma memória de cálculo efetiva. Por tal motivo, optou-se, para esta NR especificamente, a adoção da média histórica de arrecadação dos últimos doze meses.	Média de arrecadação dos últimos 12 meses (Julho/17 a Junho/18) x 12 meses	R$ 3.331,00 * 12 meses = R$ 39.970,00	39.970	42.726	45.478
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Multa contratual de Irene Sarábia Luquetti (CPF: 375.071.339-15).	Pagamento de R$ 300,00 mensais em 2018.	R$ 300,00 x 12 = R$ 3.600,00	3.600	3.848	4.096
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Por se tratar de NR de ocorrência incerta, não é possível a concepção de uma metodologia que possibilite a aplicação de uma memória de cálculo efetiva. Por tal motivo, optou-se, para esta NR especificamente, a adoção da média histórica de arrecadação dos últimos doze meses.	Média de arrecadação dos últimos 12 meses (Julho/17 a Junho/18) x 12 meses	R$ 21.222,00 X 12 = R$ 254.664,00	254.664	272.223	289.760
26284	FUND. UNIV. FED. CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Por se tratar de NR de ocorrência incerta, não é possível a concepção de uma metodologia que possibilite a aplicação de uma memória de cálculo efetiva. Por tal motivo, optou-se, para esta NR especificamente, a adoção da média histórica de arrecadação dos últimos doze meses.	Média de arrecadação dos últimos 12 meses (Julho/17 a Junho/18) x 12 meses	R$ 7.856,00 X 12 = R$ 94.271,00	94.271	100.771	107.263
26350	UFGD	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Por se tratar de NR de ocorrência incerta, não é possível a concepção de uma metodologia que possibilite a aplicação de uma memória de cálculo efetiva. Por tal motivo, optou-se, para esta NR especificamente, a adoção da média histórica de arrecadação dos últimos doze meses.	Média de arrecadação dos últimos 12 meses (Julho/17 a Junho/18) x 12 meses	R$ 26.832,00 * 12 MESES = R$ 321.986,00	321.986	344.187	366.360
26364	HU CASSIANO ANTÔNIO MORAIS	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Para esta NR tem tido uma crescente de sua arrecadação no transcorrer dos anos anteriores. A arrecadação do ano de 2018 corrobora com o aumento dessa arrecadação para o ano de 2019. A demais o aumento na assinatura de contrato para o ano de 2019 assegura o valor estimado dessa natureza para 2019.	VALOR MÉDIO DE JUROS E MULTAS X meses	R$ 5.879,00 X 12 = R$ 70.548,00	70.548	75.412	80.270
26365	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFGO	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		Por se tratar de NR de ocorrência incerta, não é possível a concepção de uma metodologia que possibilite a aplicação de uma memória de cálculo efetiva. Por tal motivo, optou-se, para esta NR especificamente, a adoção da média histórica de arrecadação dos últimos doze meses.	Média de arrecadação dos últimos 12 meses (Julho/17 a Junho/18) x 12 meses	R$ 1.520,00 X 12 = R$ 18.239,00	18.239	19.497	20.753

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26385	HU DA UFGD	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Por se tratar de NR de ocorrência incerta, não é possível a concepção de uma metodologia que possibilite a aplicação de uma memória de cálculo efetiva. Por tal motivo, optou-se, para esta NR especificamente, a adoção da média histórica de arrecadação dos últimos doze meses.	Média de arrecadação dos últimos 12 meses (Julho/17 a Junho/18) x 12 meses	R$ 35.022,00 X 12 = 420.263,00	420.263	449.240	478.181
26400	HOSP. UNIV.FUND. FED. SERGIPE	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	A EBSERH foi criada pela Lei nº 12.550/2011 com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do SUS, assim como de prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública. Por meio de contrato de gestão a empresa passou a administrar a quase totalidade dos hospitais universitários federais e a arrecadar as receitas próprias por eles auferidas. O processo de assunção da gestão dos hospitais é contínuo e os procedimentos para a efetiva transição são complexos, envolvendo temáticas e atos administrativos distintos, podendo perpassar cada exercício financeiro. Desta forma, a medida que a Ebserh assume os hospitais, consequentemente, aumenta o volume de arrecadação de receitas próprias pela Empresa. Atualmente 18 hospitais realizam execução orçamentária e financeira na UO 26443 - Ebserh. Destes hospitais, apenas 07 previram, de modo pleno, a arrecadação de serviços de atendimento	não se aplica	não se aplica	0	0	0
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Há previsibilidade da ocorrência do recebimento de multas e juros previstos em contratos no âmbito da Rede/IFCE.	VR LOA/2018 X MARGEM DE OCORRENCIA	VALOR LOA/2018= 1.365 MARGEM DE OCORRÊNCIA = 10% RECEITA = 1.365 X 1,10 = 1.501,50	1.501	1.604	1.708
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Diante da imprevisibilidade desta Natureza de Receita foi considerado o histórico e projeção. Vale registrar que as multas são incidentes sobre os contratos firmados pelo Instituto e diversas empresas, no caso de descumprimento de cláusulas neles previstas. Essa ocorrência é incerta, não havendo critério lógico para essa mensuração, motivo pelo qual se justifica a opção pela média de arrecadação nos últimos 6 meses	Média de arrecadação dos últimos 12 meses x 12 meses	Arrecadado de jul/2017 a /jun/2018 (R$ 26.636) / 12 meses x 12 meses = R$ 26.636,00	26.336	28.152	29.965

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Reitoria: Receita proveniente de aplicação de multas em contratos administrativos. Uberaba: Receita proveniente de aplicação de multas em contratos administrativos	Reitoria: Aplicação de um percentual máximo de 20% sobre o valor do cotnrato. Uberaba: Aplicação de um percentual máximo de 20% sobre o valor do contrato.	Reitoria: total de contratos com aplicação de multas = 70.000,00 x 10% (média) = R$ 7.000,00 Uberaba: Total de contratos com aplicação de multas = 40.000,00 x 20% (média) = 8.000,00	15.000	16.034	17.067
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Parcelas em ser, multa aplicada pela Reitoria do Instituto Federal do Pará (UG/Gestão 158135/26416) à Fadesp (Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, 05.572.870/0001-59) pelo descumprimento de obrigação contratual - Processo 23051.001625/2012-31.	"Valor Mensal da Multa" x "Parcelas a Serem Pagas em 2019".	Valor Mensal da Multa = R$ 6.600, Parcelas Vincendas em 2019 = 12 (Jan a Dez). R$ 6.600 x 12 = R$ 79.200.	79.200	84.661	90.115
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	O IFRS possui 42 contratos vigentes e neles há previsão de aplicação de multas à Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta ficará sujeita às seguintes sanções: 1. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias; 2. multa compensatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto - a um máximo de 10% 3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.	Média de arrecadações dos três últimos exercícios, tendo em vista que qualquer tentativa de se estabelecer um número não é válida porque a arrecadação pode ou não acontecer.	Arrecadação 2016: R$ 50.508,00 Arrecadação 2017: R$ 4.797,00 Arrecadação até junho 2018: R$ 2.706,00 SOMA: R$ 58.011,00 / 3 = R$ 19.337,00	19.337	20.670	22.002
26423	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Previsão com Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal para o exercício 2019.	Média da arrecadação 2016 + arrecadação 2017.	4.128,67 (ref. ao exercício 2016) + 1.189,33 (ref. ao exercício 2017).	2.659	2.842	3.025
26435	INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Por se tratar de NR de ocorrência incerta, não é possível a concepção de uma metodologia que possibilite a aplicação de uma memória de cálculo efetiva. Por tal motivo, optou-se, para esta NR especificamente, a adoção da média histórica de arrecadação dos últimos doze meses.	Média de arrecadação dos últimos 12 meses x 12 meses	R$ 1.174,00 x 12 meses = R$ 14.091,00	14.091	15.063	16.033

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26440	UFFS	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Os contratos da UFFS (serviços de mão de obra, serviços em geral e obras) somam cerca de R$ 50 milhões. Eventualmente ocorrem inexecuções contratuais as quais resultam em penalidades financeiras e consequentemente no ingresso de Receitas Próprias para a UFFS.	Montante de contratos da UFFS (serviços e obras), multiplicado pelo percentual de risco de inexecução contratual, multiplicado pelo percentual médio de juros e multa por penalidade.	Montante de contratos da UFFS (serviços e obras) x % risco de inexecução contratual x % multa e juros aplicados por penalidade = R$ 50.039.069,11 x 5% x 10% = R$ 250.195,35.	250.195	267.446	284.675
26441	UFOPA	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Recebimento de valores referentes a multas e juros contratuais no ano de 2019.	Base histórica de arrecadação constituída pela média dos valores concedidos em 2016, 2017 e 2018. No caso de 2018, foi considerada a reestimativa aprovada da SOF.	Média de arrecadação: Ano 2016: R$ 81,808,00 ; Ano 2017: R$ 25,393,00 ; Ano 2018 (Estimativa SOF): R$ 77.372,00 = R$ 61.524,00.	61.524	65.766	70.003
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	A EBSERH foi criada pela Lei nº 12.550/2011 com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do SUS, assim como de prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública. Por meio de contrato de gestão a empresa passou a administrar a quase totalidade dos hospitais universitários federais e a arrecadar as receitas próprias por eles auferidas. O processo de assunção da gestão dos hospitais é contínuo e os procedimentos para a efetiva transição são complexos, envolvendo temáticas e atos administrativos distintos, podendo perpassar cada exercício financeiro. Desta forma, a medida que a Ebserh assume os hospitais, consequentemente, aumenta o volume de arrecadação de receitas próprias pela Empresa. Atualmente 18 hospitais realizam execução orçamentária e financeira na UO 26443 - Ebserh. Destes hospitais, apenas 08 previram a arrecadação de multas e juros previstos em contratos na	A base de cálculo utilizada é a alíquota específica prevista em cada contrato.	HC-UFMGR$ 113.404,11 HULW-UFPBR$ 40.000,00 HUOL-UFRNR$ 79.800,00 HU-UFJFR$ 12.202,92 HU-UFPIR$ 125.000,00 HU-UFSMR$ 25.000,00 HU-UNIVASFR$ 12.000,00 HU-UFMA R$ 113.162,28 TOTAL: R$ 520.569,31 (A SOF dispõe de documentos detalhados que podem ser disponibilizados, caso a SOF os requisite)	520.570	556.463	592.311
36210	CONCEIÇÃO	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Informamos que a partir do exercício 2018 passou a ser lançado nesta natureza de receita as multas contratuais, em vista disto este não apresenta histórico de receita nos exercícios anteriores. Em 2018 - de janeiro a maio - foi arrecadado R$ 321.676.	Diante da nova classificação da receita utilizamos como parâmetro para 2019 a média realizada em 2018.	Média arrecadada em 2018 multiplicado por 12 meses: R$ 64.335,20 x 12 = R$ 772.022,40	772.022	825.252	878.417

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
52211	CFIAE	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	PREVISÃO DE RECEITA PARA 2019	RECEITA REFERENTE A MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO, DESTINADA AO AGENTE FINANCEIRO DE ACORDO COM AS NORMAS DO SFH	- VALOR ESTIMADO: R$ 84,00 X 12 = R$ 1.008,00	1.008	1.078	1.147
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	150	Trata-se de receita totalmente atípica, decorrente da aplicação de multas por inexecução ou execução inadequada do contrato, o que tende a não ocorrer em 2019.	Não se aplica.	Não se aplica.	0	0	0
26250	FUFRR	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	250	A receita é proveniente de arrecadações referente as indenizações por danos causados ao patrimônio público. As receitas são atípicas e de baixa previsibilidade, sendo assim, foi considerado o valor arrecadado no exercício anterior. Dessa forma, em virtude de todo trabalho institucional no intuito de ampliar a arrecadação própria, reforçamos a necessidade de se manter a proposta apresentada.	Quantidade de indenizações x o valor médio	5 X 1.019,91 = 5.099,55	5.100	5.452	5.803
55902	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	150	Arrecadação de valores decorrentes de indenização de danos causados ao patrimônio público.	Cálculos realizados com base na receita realizada dos meses de junho 2017 a maio de 2018.	Valor mensal*: 233 Projeção da receita para 2019: 233 * 12 = 2.796 *Valor mensal: média da receita realizada de junho de 2017 a maio de 2018.	2.796	2.989	3.181
02901	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	150	A arrecadação nessa natureza de receita tem caráter imprevisível e, portanto, consideramos que um parâmetro conservador a ser utilizado para a estimativa de 2019 é a arrecadação observada no corrente exercício, tendo em vista, inclusive a tendência de ingresso elevado de recursos nos meses de janeiro e fevereiro. Além disso, como boa parte da arrecadação advém dos servidores que atualmente estão cedidos ao Governo do Distrito Federal, vislumbra-se que o resultado da eleição para o GDF poderá afetar o montante arrecadado nessa natureza, pois, com o término da cessão, o Senado Federal não será mais ressarcido dos gastos com a remuneração dos servidores.	Para estimativa do valor anual a ser arrecadado, foi considerada a soma do montante arrecadado entre janeiro e julho de 2018 e, para a projeção dos demais meses, utilizamos a média mensal obtida entre março e julho, uma vez que a arrecadação no primeiro bimestre é consideravelmente superior àquela apurada no restante do exercício.	Valores arrecadados em 2018: R$ 875.657,99 (janeiro); R$ 635.452,38 (fevereiro); R$ 105.750,69 (março); R$ 62.939,87 (abril); R$ 68.778,14 (maio); R$ 177.008,32 (junho) e R$ 28.827,45 (julho). Total de ingressos no período: R$ 1.954.414,84. Média mensal entre março e julho: R$ 88.660,89. Projeção para os meses de agosto a dezembro considerando a média mensal anterior: R$ 443.304,47. Soma entre o valor já arrecadado e a projeção até o final do exercício: R$ 2.397.719,31.	2.397.719	2.563.039	2.728.157
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal		Estimativa com base em receita realizada até o mês de junho/2018	Estimativa com base em receita realizada até o mês de junho/2018 e a ser realizada de julho a dezembro de 2018.	Arrecadação Janeiro/Junho 2018 : R$ 4.927,00 Estimativa de arrecadação Julho/Dezembro 2018 : R$ 4927,00 Total estimado de arrecadação : R$ 9.854,00	9.854	10.533	11.212

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
53203	SUDENE	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal		Valor referente a exercícios anteriores, onde como item recorrente está a restituição de planos de saúde, o qual são pagos pelos servidores em mês posterior a sua competência, na fonte 250. Considera-se também itens de arrecadação eventual que podem ser arrecadados até o período nessa fonte.	Valor arrecadado na rubrica 899910802 - CONTROLE DA ARRECADAÇÃO NA UG ARRECADADORA na natureza de receita 19220611, até o mês de Junho/2018, fonte 250.	Valor arrecadado até o mês de Junho 2018: 134.484,11.	134.484	143.757	153.018
98000	RECEITA DO TESOURO DA UNIÃO	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	100	Aplicação da Lei 13.463, DE 6 DE JULHO DE 2017, Art. 2º, que determina que ficam cancelados os precatórios e as Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais expedidos e cujos valores não tenham sido levantados pelo credor e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial. O Modelo utilizado no SIOP baseia-se no histórico de arrecadação. Para 2019, 2020 e 2021 não será possível adotar o modelo de projeção do SIOP, tendo em vista que a arrecadação de 2017 e 2018 é atípica, pois inclui um estoque referente aos precatórios cancelados entre 1992 e 2014. Assim, o modelo de projeção do SIOP está superestimando a previsão de receita para esta natureza.	Estimativa de receita para 2019, 2020 e 2021 com base no percentual de precatórios e RPVs não levantados nos anos de 2012, 2013 e 2014, aplicado ao valor pago em 2016, corrigido por TR + 0,5% a.m. Premissas: 1. Os agentes não mudarão seu comportamento após a publicação da Lei. A principal razão que sustenta esta premissa é que a maior origem dos valores não levantados são devidos a recursos interpostos pela AGU.	Valores Pagos na Ação "0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)" E "0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor" Prec2012 = R$ 13.924.805.114,30 Prec2013 = R$ 15.340.186.398,60 Prec2014 = R$ 18.243.134.691,56 Prec2015 = R$ 23.685.356.247,58 Prec2016 = R$ 29.276.045.610,89 Prec2017 = R$ 30.833.712.724,96 Prec2018 = R$ 34.870.942.765,00 (Previsto na LOA) Precatórios Cancelados com valores da época (os valores fornecidos pelo BB e CEF estão atualizados por TR + 0,5% a.m., até 31/03/2017) PrecCanc2012 = R$ 483.359.479,63 PrecCanc2013 = R$ 769.622.385,07 PrecCanc2014 = R$ 782.160.287,29 %Cancelamento(2012 a 2014) = (PrecCanc2012 + PrecCanc2013 + PrecCanc2014) / (Prec2012 + Prec2013 + Prec2014) %Cancelamento(2012 a 2014) = 4,2838% Valor Esperado para Precatórios e RPV Cancelados para os pagamentos de 2016 (que se tornarão receita em 2019) VE2016 = Prec2016 * %Cancelamento(2012 a 2014) = R$ 29.276.045.610,89 * 4,2838% VE2016 = R$ 1.254.120.488,98	2.696.952.932	1.489.353.753	1.684.363.149
22211	CONAB	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Justificativa foi lançada na natureza de receita 79229911 - Outras Restituições - Principal - Operações intraorçamentárias.	Metodologia foi lançada na natureza de receita 79229911 - Outras Restituições - Principal - Operações intraorçamentárias.	Memória de cálculo foi lançada na natureza de receita 79229911 - Outras Restituições - Principal - Operações intraorçamentárias.	0	0	0
25903	FCVS	19229911	Outras Restituições - Principal	150	1-Receita extra orçamentária referente a Glosa de pagamentos feitos a seguradoras, decorrentes de processos remanescentes de Glosa em curso e que dependem de finalização dos julgamentos no CRSFH.	1-Recebimento de Glosa No orçamento para 2019, foram considerados 7 processos de glosa que ainda constam como pendentes de julgamento no CRSFH e que contabilizam o valor atualizado de R$ 1.164.303,00.	1-Recebimento de Glosa Valor 2019 = R$. 1.164.303,00	1.164.303	1.244.580	1.324.759

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26233	UFCE	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Em razão de ser atípica ou de baixa previsibilidade, utilizou-se o somatório da receita arrecadada até abril com a reestimativa para os meses de maio a dezembro do exercício corrente.	Somatório da receita arrecadada até abril com a reestimativa para os meses de maio a dezembro, com base na média dos valores realizados de Janeiro a abril do exercício corrente	Rec. 2019 =[11.775,03 + (2.943,76 x 8)]=35.325,09 arredondados para 35.325,00	35.325	37.761	40.193
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Reembolsos de Despesas pagas pela UFPE, referentes ao consumo de Energia Elétrica e Água, pelos cessionários de áreas físicas, previstos nos Contratos de Aluguéis e devoluções por pagamentos indevidos. Destaca-se que no presente exercício não foram classificadas adequadamente nessa NR os valores provenientes desse consumo dos locatários. E que medidas estão sendo adotadas para regularizar essas arrecadações que propiciará a previsão ora proposta a saber: recolhimentos, da Natureza de Receita Aluguéis para Outras Restituições. A readequação de natureza de receita provocará aumento da arrecadação nessa natureza. Por isso, a arrecadação de anos anteriores não captar arrecadação requerida.	Valor de médio de outras restituições X meses Valor de médio de reembolsos de despesas com o consumo de Energia Elétrica e Água X meses	Outras restituições 3.547,77 X 12=R$ 42.573,25 Reembolsos Energia/Água 22.802,01 X 12= R$ 273.624,12 Total= R$ 316.197,00	316.197	337.998	359.773
26246	UFSC	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Receita oriunda da arrecadação das receitas proveniente de restituições recebidas das mais diversas atividades desenvolvidas pela UFSC.	A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originarias de restituições. O valor da receita esta estimada com base nos recursos recebidos a titulo de restituições de contratos ou de outras despesas e tem como metodologia a media dos recursos recebidos nos últimos exercícios a título de restituições das Fundações de Apoio da UFSC. No entanto, não é possível efetuar uma mensuração adequada desses valores.	A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originarias da arrecadação de restituições. A estimativa tem como base o valor arrecadado nos anos 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, ou seja, R$ 689.365,44 + 3.617.117,71 + 1.964.338,61 + 1.184.880,10 + 552.587,64/5 = 1.601.657,90, sendo assim, o total da receita estimada para 2019 é de R$ 1.601.657,90.	1.601.657	1.712.090	1.822.387
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Receita proveniente de pagamentos das fundações de apoio na utilização de espaços físicos da Universidade Federal de Uberlândia e restituições diversas como diárias, hospedagem (no-show) e etc.	Percentual de 3% restituídos à Universidade Federal de Uberlândia por projeto administrado pelas Fundações de Apoio + Previsão de restituições base julho 2018.	Previsão de 3% a serem restituídos à Universidade Federal de Uberlândia por projeto: R$ 500.000,00 Previsão de outras restituições: R$ 110.526,00 Total: R$ 610.526,00	610.526	652.621	694.665
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Previsão de receita não incluída por se tratar de receita de pequeno valor e de realização esporádica.	.	.	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	19229911	Outras Restituições - Principal	250	As receitas de outras Restituições, em sua grande parte, são proveniente de uma decisão judicial ajuizada contra a Construtora Norberto Odebrecht S A. Esse empresa tem pago o valor de R$ 97.280,00 mensais, o que nos dá uma arrecadação nesse item de no mínimo R$ 1.167.360,00 para 2018. Dessa forma temos uma previsão de arrecadação para 2019 de no mínimo R$ 1.167.360,00.	Valor pago pela construtora Odebrecht mensais vezes a quantidade de meses do ano corrente.	A construtora Odebrecht : R$ 97.280,00 x 12 meses = R$ 1.167.360,00	1.167.360	1.247.848	1.328.238
26350	UFGD	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Esta receita decorre de eventuais devoluções de rendimentos e juros de valores dos projetos gerenciados pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão/FUNAEPE, ressalta-se que há projetos assinados que permitem projetar a arrecadação dos valores estimados para o ano de 2019.	Valor médio de restituições X 12 meses	R$ 6.373,00 X 12 = R$ 76.476,00	76.476	81.749	87.015
26385	HU DA UFGD	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Esta receita decorre de eventuais recebimentos pela Instituição decorrentes de devido a utilização de produtos/serviços do HU/UFGD, por exemplo no contrato de cessão de uso de espaço para serviço de lanchonete, na cláusula 2 item 2.1 há previsão da restituição do valor do consumo de energia elétrica e água, pois não há medidores separados. O valor estimado a ser ressarcido dentro do presente contrato foi feito com base nos equipamentos existentes no espaço e o consumo destes chegando a um valor mensal de R$ 543,69.	Valor mensal apurado 543,69 x 12 meses.	R$ 543,69 x 12 = 6.524,28	6.524	6.974	7.423

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26400	HOSP. UNIV.FUND. FED. SERGIPE	19229911	Outras Restituições - Principal	250	A EBSERH foi criada pela Lei nº 12.550/2011 com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do SUS, assim como de prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública. Por meio de contrato de gestão a empresa passou a administrar a quase totalidade dos hospitais universitários federais e a arrecadar as receitas próprias por eles auferidas. O processo de assunção da gestão dos hospitais é contínuo e os procedimentos para a efetiva transição são complexos, envolvendo temáticas e atos administrativos distintos, podendo perpassar cada exercício financeiro. Desta forma, a medida que a Ebserh assume os hospitais, consequentemente, aumenta o volume de arrecadação de receitas próprias pela Empresa. Atualmente 18 hospitais realizam execução orçamentária e financeira na UO 26443 - Ebserh. Destes hospitais, apenas 07 previram, de modo pleno, a arrecadação de serviços de atendimento	não se aplica	não se aplica	0	0	0
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Está é uma receita imensurável, pois não se sabe quando ocorrerá a devolução. Esses valores são oriundos principalmente de diárias não devidas que devem ser devolvidas por servidor. No período de 2016 a 2017, o montante arrecadado pelo órgão foi de R$ 5.561,00, o que gera uma média mensal de 231,71 reais para 24 meses.	Apesar de não ser o método mais adequado, quando se trata de valores de difícil mensuração, não temos outra formula a não ser utilizar a média de arrecadação de anos anteriores conforme evidenciado na memória de calculo.	Média mensal de arrecadação da receita: 231,71 * 12meses=2.780,52	2.781	2.973	3.164
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Campus Passos: O ressarcimento das despesas com energia elétrica pela Concessão Onerosa de uso de espaço público, destinado à exploração da atividade restaurante/lanchonete já computando o aumento devido ao reajuste de 0,203% calculado pela Índice IGP-M. O valor é classificado separado do valor da concessão de espaço físico.	Campus Passos: Valor mensal auferido pelo ressarcimento das despesas com energia elétrica do contrato de concessão onerosa de uso de espaço público x 12 meses.	Passos: 526,44 x 12 meses. Total= 6.314,10.	6.315	6.750	7.185
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Estimativa da receita com restituição para o exercício do ano 2019.	Restituição de consumo de energia elétrica e água de ocupantes de imóveis funcionais e com concessões onerosas de uso.	Valor médio estimado com base nas arrecadações registradas no exercício 2017 e 2018.	44.000	47.034	50.064

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	19229911	Outras Restituições - Principal	250	A Fundação de Apoio da UTFPR - FUNTEF encontra-se em processo de autorização para apoiar projetos do IFPR. A reunião do Grupo de Apoio Técnico do MEC/MCT para deliberação definitiva do processo ocorreu no final de junho/18, onde obteve parecer favorável à formalização, aguardando no momento apenas a publicação em DOU. O IFPR estima estabelecer contratos e convênios com sua Fundação de Apoio a partir do 2º semestre de 2018. Portanto, nos termos do § 2º do art. 9º do Decreto nº 7.423/2010, os contratos devem prever justa retribuição e ressarcimento pela Fundação de Apoio.	O valor estimado da receita é obtido a partir da aplicação da taxa de ressarcimento sobre os valores dos contratos. O percentual de ressarcimento será definido em resolução do Conselho Superior do Órgão, para este cálculo foi arbitrado valor com base em análise de outras instituições. Para estimativa do valor dos contratos, foram consideradas a criação de cursos de especialização lato sensu, bem como projetos de consultoria, apoios institucional, dentre outros.	7.000.000,00 x 10% = 700.000,00	700.000	748.264	796.469
26435	INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Restituições diversas, estimativa com alto grau de incerteza.	Usamos o valor de 2017 como parâmetro. Optamos pos não considerar o valor arrecadado em 2016, pois existe grande discrepância entre os valores arrecadados.	Valor arrecadado em 2017.	28.736	30.717	32.696
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Previsão de reembolso de pagamentos indevidos e/ou descontos de fornecedores do HC-UFMG, conforme realizado nas estimativas dos exercícios anteriores.	Valor estimado com base na média dos recebimentos nesta rubrica em 2016 e 2017.	Valor médio de 2016 e de 2017 = 29.016,25 + 51.568,92 = 80.585,17 ÷ 2 = 40.292,59	40.293	43.071	45.846
32314	EPE	19229911	Outras Restituições - Principal	250	PREVISÃO DE LEILÃO DA UHE CASTANHEIRA EM 2019 COM O RESSARCIMENTO DOS CUSTOS DOS ESTUDOS DE INVENTÁRIO E VIABILIDADE CALCULADOS E APROVADOS PELA ANEEL E RESSARCIDOS PELO VENCEDOR DO LEILÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VALOR DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS DOS ESTUDOS DE INVENTÁRIO E VIABILIDADE CALCULADOS E APROVADOS PELA ANEEL.	PREVISÃO DE VALOR CONTRATUAL.	3.000.000	3.206.847	3.413.440
36201	FIOCRUZ	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Alteração se justifica em razão da baixa arrecadação até o mês de maio/18 e a reclassificação feita por orientação da SOF.	Foi utilizado a arrecadação do exercício de 2018 e o projetado para 2019.	Média de 2018 de R$ 13.433 e multiplicado por 12 meses, totalizando em R$ 161.191	161.191	172.305	183.405
47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Não há previsão de receita nesta classificação.	Não há previsão de receita nesta classificação.	Não há previsão de receita nesta classificação.	0	0	0
36201	FIOCRUZ	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal		O Programa Farmácia Popular do Brasil – Rede Própria, foi encerrado pelo Ministério da Saúde, em razão da Política de Acesso a Medicamentos adotada e divulgada em 2017, redirecionando o orçamento destinado à manutenção da rede própria para que os Municípios operem a aquisição de medicamentos.	O Programa Farmácia Popular do Brasil – Rede Própria, foi encerrado pelo Ministério da Saúde, em razão da Política de Acesso a Medicamentos adotada e divulgada em 2017, redirecionando o orçamento destinado à manutenção da rede própria para que os Municípios operem a aquisição de medicamentos.	O Programa Farmácia Popular do Brasil – Rede Própria, foi encerrado pelo Ministério da Saúde, em razão da Política de Acesso a Medicamentos adotada e divulgada em 2017, redirecionando o orçamento destinado à manutenção da rede própria para que os Municípios operem a aquisição de medicamentos.	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita	Subnat						
56901	FUNSET	19900811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	A arrecadação do primeiro semestre de 2018 apresentou-se 27,71% abaixa daquela observada no mesmo período de 2017. O motivo de tal queda diz respeito principalmente tanto à Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP - Resolução CNSP nº 351, de 20 de dezembro de 2017, que reduziu, de forma linear, para todas as categorias - exceto para motocicletas - em 35% o valor do Seguro DPVAT para o exercício de 2018 em diante, quanto à queda na venda de veículos.	Assumindo que a tendência de queda de aprox. 27,71% observada no 1º semestre de 2018 (frente a igual período de 2017) se manterá no segundo semestre de 2018, aplicou-se tal percentual de queda (aprox. 27,71%) ao valor total arrecadado no exercício de 2017 para encontrar a projeção de 2018. Em seguida, considerou-se para 2019 o mesmo valor estimado para 2018.	Valor Arrecadado no 1º Semestre de 2017: 2.073.559.538,06 Valor Arrecadado no 1º Semestre de 2018: 1.498.993.377,55 Tendência 2018 = 1ºSem2018 / 1ºSem2017 = 1.498.993.377,55/2.073.559.538,06 Tendência 2018 = 72,29% (queda de 27,71%) Projeção 2018 = Arrecadado 2017 x Tendência 2018 = 3.301.517.787 x 72,29% Projeção 2018 = 2.386.694.574 Projeção 2019 = Projeção 2018 Projeção 2019 = 2.386.694.574	2.386.694.574	2.551.254.630	2.715.612.920
32266	ANEEL	19901011	Reserva Global de Reversão - Principal	A Lei nº 12.783, de 11 janeiro de 2013, desobrigou (art. 21), a partir de janeiro de 2013, do recolhimento da RGR: as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica;as concessionárias de transmissão de energia elétrica licitadas a partir de 12/9/2012;as concessionárias de transmissão e geração de energia elétrica prorrogadas ou licitadas nos termos desta Lei.	A estimativa desta receita, vinculado ao MME, corresponde a 3% do valor global da RGR.	Com a Lei 12.783/2013 a cobrança da RGR sofreu alterações no que diz respeito aos agentes do setor que deveriam pagar o respectivo encargo. Com relação à previsão inicial de janeiro a junho de 2018, o valor foi alterado, uma vez que as quotas foram devidamente calculada pela ANEEL e, portanto, trata-se do valor mensal concreto que se espera arrecadas. E com relação ao período de julho/2018 a junho/2019 estima-se uma redução de 3% com relação ao ciclo anterior , devido a mudança de diversos empreendimentos de Serviço Público de Geração para Produtor Independente PIE. Portanto, a nova estimativa para 2018 é de R$ 24.787.178,00 e para 2019 é de R$ 24.043.558,00. Dessa forma tem-se: O cálculo foi realizado em conformidade com a Lei 12.783/2013, que utilizou como metodologia o valor correspondente à 2,5% da projeção do Ativo Imobilizado em Serviço Líquido (Investimento) projetado para o período, sendo que existe um balizamento desse valor em 3,0% da Receita Líquida. Ressalte-se ainda, que do valor bruto verificado de RGR, é deduzido o valor da Taxa de Fiscalização (que é aproximadamente 0,05% da Receita Líquida). Para a planilha em questão, refere-se apenas aos 3% da RGR destinado ao MME.	24.043.558	25.701.336	27.357.081

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26231	UFAL	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	250	Constata-se uma diminuição de R$ 1.003.403, representando variação de 97,6%, se justifica pela extinção do Contrato AMGESP nº 052/2017, celebrado entre o estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, e a Universidade Federal de Alagoas - UFAL, com a finalidade de executar o Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CAPACITASUAS, restando nesta natureza de receita apenas os recursos relativos à multas por atraso nas devoluções dos empréstimos das bibliotecas. Atualmente a UFAL possui três bibliotecas em funcionamento.	Nº médio de alunos inadimplentes X Multa diária X Valor médio da multa aplicada	6.085 X R$ 1,00 X R$ 23,28 = R$ 141.658	141.658	151.425	161.180
44102	SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	250	Receita de serviços tecnológicos; venda de livros, periódicos e publicações do LPF/SFB.	Recolhimento por meio de GRU, quando demandados serviços, ou solicitadas aquisições de publicações do LPF/SFB.	Serviços Tecnológicos: 30 laudos de identificação anatômica da madeira, ao preço de 50,00 cada = 1.500,00; venda de publicações diversas 1.600,00.	3.100	3.314	3.527
52911	FUNDO AERONÁUTICO	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	250	A Natureza de Receita 19909911 - Outras Receitas Primárias - Principal, que tem como Fato Gerador o valor total dos demais ingressos não enquadrados nas Naturezas anteriores, deve ser alterada sua previsão em virtude de atualização na Portaria de Escrituração das Receitas do Fundo Aeronáutico, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2019.	Em virtude de aprimoramento na gerencia de processos na correta identificação dos diversos fatos geradores das receitas do Fundo Aeronáutico, houve uma redistribuição nos valores de Outras Receitas Primárias – Principal para a Natureza de Receita 13210111 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal. Por se tratarem de diversos Fatos Geradores não enquadrados nas Naturezas anteriores e otimização, a previsão tem como base a série histórica dos exercícios anteriores excluindo os fatos geradores identificados.	Os valores projetados, com base na metodologia descrita, são os seguintes: Janeiro – 1.100.335 Fevereiro – 1.100.335 Março – 1.100.335 Abril – 1.100.335 Maio - 1.100.335 Junho - 1.100.335 Julho - 1.100.335 Agosto – 1.100.335 Setembro – 1.100.335 Outubro – 1.100.335 Novembro – 1.100.335 Dezembro - 1.100.335 Receita Total: R$ 13.204.020	13.204.020	14.114.423	15.023.710
26233	UFCE	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	250	Em razão de ser atípica ou de baixa previsibilidade, utilizou-se o somatório da receita arrecadada até abril com a reestimativa para os meses de maio a dezembro do exercício corrente.	Somatório da receita arrecadada até abril com a reestimativa para os meses de maio a dezembro, com base na média dos valores realizados de Janeiro a abril do exercício corrente.	Rec. 2019 =[9.712,18 + (2.428,05 x 8)]=29.136,54, arredondados para 29.137,00	29.137	31.146	33.152

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26246	UFSC	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	250	Receita oriunda da arrecadação das receitas proveniente de cobrança de multas diversas principalmente as oriundas pelos atrasos nas devoluções de livros da Biblioteca e também pelo atraso na entrega de teses e dissertações e outras.	A estimativa da receita está baseada nas receitas recebidas originárias das multas recebidas da Biblioteca Universitária. O valor da receita está estimada na quantidade de livros emprestados devolvidos em atraso, multiplicado pelo valor por dia de atraso e pela entrega em atraso de teses e dissertações na Biblioteca Universitária.	A estimativa da receita está baseada nas receitas recebidas originárias da arrecadação das multas oriundas das atividades da Biblioteca Universitária. A estimativa tem como base a quantidade de volumes devolvidos ou entregues em atraso na BU, ou seja, 371.628(dias)x1,00=371.628,00, sendo assim o valor estimado para 2019 é de R$ 371,628,00.	371.628	397.251	422.843
25101	M. DA FAZENDA	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal		Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 399.923.651.892).	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 399.923.651.892).	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 399.923.651.892).	399.923.651.892	399.923.651.892	399.923.651.892
93102	93102 Recursos sob Supervisão do Fundo do Regime Geral da Prev. Soc. Cond. a aprov. Leg. CF, 167, III	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	944	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 201.705.263.179). Receita estimada com base no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019).	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 201.705.263.179). Receita estimada com base no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019).	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 201.705.263.179). Receita estimada com base no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019).	201.705.263.179	0	0
93103	93103 Recursos Cond. a aprov. Leg. CF, 167, III	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	944	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 30.000.000.000). Receita estimada com base no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019).	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 30.000.000.000). Receita estimada com base no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019).	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 30.000.000.000). Receita estimada com base no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019).	30.000.000.000	0	0
93104	93104 Recursos Cond. a aprov. Leg. CF, 167, III	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	944	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 6.756.004.000). Receita estimada com base no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019).	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 6.756.004.000). Receita estimada com base no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019).	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 6.756.004.000). Receita estimada com base no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019).	6.756.004.000	0	0
93105	93105 Recursos Cond. a aprov. Leg. CF, 167, III	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	944	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 4.718.222.074). Receita estimada com base no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019).	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 4.718.222.074). Receita estimada com base no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019).	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 4.718.222.074). Receita estimada com base no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019).	4.718.222.074	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
93106	93106 Recursos Cond. a aprov. Leg. CF, 167, III	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	944	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 15.000.000.000). Receita estimada com base no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019).	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 15.000.000.000). Receita estimada com base no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019).	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22H48. (Momento 3000, R$ 15.000.000.000). Receita estimada com base no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019).	15.000.000.000	0	0
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	143	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22h48. (Momento 3000, R$ 747.311.062.387).	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22h48. (Momento 3000, R$ 747.311.062.387).	Valor monetário referente a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório comparativo Receita x Despesa, gerado em 2018-08-24-22h48. (Momento 3000, R$ 747.311.062.387).	747.311.062.387	747.311.062.387	747.311.062.387
20201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra	21110031	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	164	Valor monetário referente a Títulos da Dívida Agrária capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente a Títulos da Dívida Agrária capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente a Títulos da Dívida Agrária capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000, R$ 18.437.374)	18.437.374	18.437.374	18.437.374
20129	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000, R$ 34.200.000)	34.200.000	34.200.000	34.200.000
22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000, R$ 100.000)	100.000	100.000	100.000
25101	M. DA FAZENDA	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000, R$ 5.409.796)	5.409.796	5.409.796	5.409.796
26298	FNDE	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000, R$ 33.000.000)	33.000.000	33.000.000	33.000.000
32101	M. DE MINAS E ENERGIA	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000, R$ 1.000.000)	1.000.000	1.000.000	1.000.000
44102	SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000, R$ 10.000.000)	10.000.000	10.000.000	10.000.000
47101	M. DO PLAN. ORÇAMENTO E GESTÃO	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000, R$ 2.085.460)	2.085.460	2.085.460	2.085.460
52101	MINISTÉRIO DA DEFESA	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	149	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 22H48 (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 22H48 (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 22H48. (Momento 3000, R$ 183.151.420)	183.151.420	183.151.420	183.151.420

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
52111	COMANDO DA AERONÁUTICA	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	149	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 22H48. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 22H48. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 22H48. (Momento 3000, R$ 1.157.511.151)	1.157.511.151	1.157.511.151	1.157.511.151
52131	COMANDO DA MARINHA	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	149	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000, R$ 334.072.398	334.072.398	334.072.398	334.072.398
53101	M. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000, R$ 4.500.000)	4.500.000	4.500.000	4.500.000
74102	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000, R$ 127.500.000)	127.500.000	127.500.000	127.500.000
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000)	Valor monetário referente às operações de crédito capturado na "despesa" do PLOA-2019, por meio do relatório "BI" gerado em 24/08/2018 09:46:45. (Momento 3000, R$ 266.400.000)	266.400.000	266.400.000	266.400.000
22211	CONAB	22120111	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	160	A execução da política agrícola de apoio a renda do produtor e de abastecimento está intimamente vinculada à realidade do mercado e se sujeita a uma diversidade de incertezas, que resultam na sazonalidade da produção, do abastecimento e, consequentemente, da decisão individual de se produzir no futuro. Este contexto motiva as autoridades governamentais a adotarem políticas de apoio ao setor rural, mitigando parte das incertezas relacionadas à produção e aos rendimentos vinculados, e abrandando as oscilações dos preços aos produtores e consumidores. As principais iniciativas públicas estão comumente relacionadas ao estabelecimento de preços pisos, legalmente garantidos pelo governo, que promova remuneração mínima ao produtor rural, permitindo, em casos excepcionais, que os agricultores minimizem prejuízos e persistam nas suas atividades e na venda dos estoques públicos quando os preços de mercado tem aumentos expressivos, para favorecer os consumidores. Nesse sentido, a elaboração de uma previsão consistente é extremamente difícil. Como exemplo, menciona-se os	Foi utilizada uma série temporal baseada na média da projeção do exercício de 2018.	Média mensal de R$ 116.666.666,67.	1.400.000.000	1.400.000.000	1.400.000.000
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	163	Natureza de Receita - Alienação de Bens não possui projeção de arrecadação para 2019.	Não se aplica	Não se aplica	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
15119	TRT - 18A. REGIÃO - GO	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	163	Natureza de Receita - Alienação de Bens não possui projeção de arrecadação para 2019.	não se aplica	não se aplica	0	0	0
16101	TJDF	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	163	Não há previsão para a realização de leilões durante o exercício de 2019, conforme informação da área responsável do Tribunal.	Não há previsão para a realização de leilões durante o exercício de 2019, conforme informação da área responsável do Tribunal.	Não há previsão para a realização de leilões durante o exercício de 2019, conforme informação da área responsável do Tribunal.	0	0	0
22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	163	Descarte de bens semoventes (bovinos) mantidos nas estações experimentais da CEPLAC por meio de leilão com base no preço de mercado considerando a média do peso em arroba Venda através de leilão de frota de veículos considerados inservíveis ou anti-econômico	Alienação através de leilão pelo melhor preço ofertado	CATEGORIA QTDEMedia em @PESO EM @Valor minimo @total Bezerros apartados para recria127,083,88140 11.743,20 Novilhos para recria1210,3124,14140 17.379,60 Novilhos para recria1010,8108,12140 15.136,80 Novilhos para recria1212,1145,06140 20.308,40 Novilhos para recria1213,5161,62140 22.626,80 Novilhos para recria1613,4213,94140 29.951,60 Novilhos zebu para acabamento1416,2227,08130 29.520,40 Novilhos zebu para abate1018,1180,8130 23.504,00 Novilhos zebu para abate1019,9198,94130 25.862,20 Novilhos zebu para abate1018,7187,08130 24.320,40 Novilhos zebu para abate1022,4223,56130 29.062,80 Novilhos zebu para abate1019,9198,74130 25.836,20 Novilhos zebu para abate821,6172,68130 22.448,40 Novilhas zebu para recria1012,8128,2125 16.025,00	1.069.792	1.143.553	1.217.224
26233	UFCE	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263	Não há previsão de arrecadação para esta receita.	Não se aplica	Não se aplica	0	0	0
26234	UFES	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	250	Previsão de arrecadação decorrente de análise de preço de lotes montados de veículos, camas hospitalares, caldeiras, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, entre outros, que serão leiloados e deverão constar da previsão do orçamento do exercício de 2019.	lotes montados x preço estimado de mercado	Lotes de camas hospitalares - R$ 55.000,00 Lotes de Veículos - R$ 50.000,00 Lotes de equipamentos agrícolas e equipamentos gráficos - R$ 160.000,00 lotes de caldeiras - R$ 35.000,00	300.000	320.685	341.344

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26238	UFMG	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263	Bens existentes(mobiliários, eletro-eletrônicios e etc.) avaliados pelo DLO sujeitos posteriormente a uma avaliação de leiloeiro credenciado na Junta Comercial de Minas Gerais (processo 23072.000150/2018-11) e de bens doados por outras instituições. O sorteio para contratação de leiloeiro será realizado no dia 18/06/2018 e a partir da anuência do contemplado, o contrato será assinado e o processo de leilão retomado.	De acordo com os valores avaliados no PROCESSO N.º: 23072.009392/2017-81. Os valores são estimados com elevado potencial de alteração devido ao numero de lotes comercializados e seus lances finais.	86 lotes contendo 5.833 itens estimados com o valor total aproximado de R$279.401,00.	279.401	298.665	317.906
26244	UFRS	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263	Justifica-se a receita através da arrecadação de recursos provenientes dos leilões realizados para o descarte de bens inservíveis. A Universidade prevê a realização de pelo menos um leilão em 2019, para o desfazimento de mobiliário e equipamentos de informática obsoletos, assim há expectativas de ingresso de recursos para 2019.	QUANTIDADE DE LOTES DE BENS DESCARTÁVEIS X PREÇO MÉDIO DE MARCADO DO BEM (SUCATA) por lote	32 Lotes de Monitores X R$ 350,00 = R$ 11.200,00 44 Lotes de CPUs X R$ 425,00 = R$ 18.700,00 36 Lotes de Mesas X R$ 175,00 = R$ 6.300,00 61 Lotes de Cadeiras X R$ 80,00 = R$ 4.880,00 Total = 41.080,00	41.080	43.912	46.741
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263	Receita proveniente de venda de semoventes.	número de semoventes x custo médio	213 bovinos x 875,81 custo médio = R$ 186.547,53 1 equídeo x 7.000,00 custo médio = R$ 7.000,00 Total : R$ 193.547,53	193.548	206.893	220.221
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263	Receitas referente a leilão de semoventes realizadas anualmente em eventos da Instituição.	No ano de 2019, estima-se que o setor de bovinocultura da Instituição realizará leilão de no mínimo 28 cabeças de gado. Fórmula: (número de cabeça de gados machos x preço mínimo) + (número de cabeça de gado fêmea x preço mínimo)	(18 x R$1.100) + (10 x R$ 4.000) = R$ 59.800	59.800	63.923	68.041
26283	FUND. UNIV. FED. MS	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263	Fazenda Escola - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia A arrecadação da Fazenda Escola é proveniente de Leilão de semoventes realizado conforme excedente de animais da Fazenda.Processo Leilão Famez - Doc SEI nº 23104.001767/2018-21 - Previsão de receita de R$ 51.655, com base no documento SEI 0479091. Venda de Bens Móveis Inservíveis A UFMS promove anualmente a venda de bens móveis inservíveis com a alienação via venda. A previsão para 2019 é de R$ 58.130,00	Venda de animais da Fazenda Escola: Quantidade de animais postos à venda X preço de venda; Venda de bens móveis inservíveis: Valor mínimo após a avaliação dos lotes.	Fazenda Escola: venda de 23 fêmeas de mais de 36 meses: 23 X 1.105,00 = 25.415,00 venda de 28 fêmeas de 13 a 24 meses: 28 X 830,00 = 23.240,00 venda de 02 machos com mais de 36 meses: 02 X 1.500,00 = 3.000,00 Total Fazenda Escola: R$ 51.655,00. Venda de Bens Móveis Inservíveis: Valor mínimo após a avaliação dos lotes: Previsão para 2019 R$ 58.130,00	109.785	117.355	124.915

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263	Alienação de veículos com mais de 07(sete) anos de uso, o que torna sua manutenção inviável, conforme informação prestadas pelo Setor de Transporte.	Quantidade de veículos X projeções de valores médios de mercado.	1 LINEA-GMF6356-2010/10 = R$ 26.404,00; 1 ASTRA-GMF5186-2007/07 = R$ 23.287,00; 1 LOGAN-HNT5146-2010/11 = R$ 22.636,00; 1 PARATI-AQJ4967-2008/09 = R$ 22.850,00; 1 PARATI-GMF5354-2007/08 = R$ 21.884,00; 1 PARATI-GMF5634-2008/08 =R$ 21.884,00; 1 PARATI-HMN8995-2008/09 =R$ 22.850,00; 1 DOBLO-AQM6319-2008/09 = R$ 28.326,00; 1 LOGAN-HNT5148-2010/11 = R$ 22.636,00; 1 LOGAN-HNT5147-2010/11 = R$ 22.636,00; 1 PARATI-AQJ4964-2008/09 = R$ 22.850,00; 1 MICRO-ÔNIBUS-GMF3999-2001/02 = R$ 37.265,00;	295.508	315.883	336.233
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263	Previsão de arrecadação para a receita 22130011, em 2019 em função da comercialização de animais classificados como semoventes nas unidades integrantes do IFNMG, sendo que esse grupo representa a nossa maior fonte de arrecadação para essas receitas em exercícios anteriores.	A metodologia se baseia na estimativa do número de semoventes da raça bovina a serem comercializados em 2019 multiplicado pelo valor de mercado, apurado conforme avaliação de cada um dos animais ou de forma agrupada conforme demonstrado na memória de cálculo.	Comercialização de semoventes: 15 cabeças de bovinos * 1.500,00= 22.500,00	22.500	24.051	25.601
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263	Campus Pouso Alegre: CONTRATO 03/2018 - Alienação de bens móveis que estava em um imóvel alugado pelo campus.	Os COMPRADORES pagarão ao VENDEDOR o valor total de R$ 48.107,13 (quarenta e oito mil, cento e sete reais e treze centavos), dividido em 23 (vinte e três) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.004,47 (dois mil e quatro reais e quarenta e sete centavos) e 01 (uma) parcela de R$ 2.004,32 (dois mil e quatro reais e trinta e dois centavos)	12 x 2.004,47 = 24.054	24.054	25.712	27.369

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263	O IFMT é um órgão composto por 19 unidades (UG), estas possuindo de 03 à 105 anos de existência. A âmbito de órgão nunca realizou-se leilão (alienação de bens móveis), no final do exercício de 2017 uma unidade (UG 158335) realizou um processo de leilão de sucatas, sucateados e veículos, qual arrecadou um valor de R$ 69.500,00. Se faz necessário a realização de leilão, visto que, algumas unidades principalmente as com mais de 06 anos possuem sob sua guarda muitos bens móveis que se tornaram obsoletas, inservíveis, antieconômicos, sucateados e sucatas.	Realização de leilão de sucatas e sucateados (mobiliários e equipamentos), leilão de veículos (sucatas, antieconômicos e inservíveis) e leilão de semoventes (bovinos, equinos, ovinos).	Os valores estimados a serem arrecadados de sucatas e sucateados, veículos foram com base na média dos valores dos lotes do leilão realizado pela UG 158335 (exercício 2017) e dos semoventes com base no valor atual de mercado local, segue a estimativa: 60 lotes de sucatas e sucateados x R$ 2.500,00 = R$ 150.000,00; 15 lotes de veículos (sucatas) - sem documento x R$ 3.000,00 = R$ 45.000,00; 10 lotes de veículos (antieconômicos ou inservíveis) x R$ 10.000,00 = R$ 100.000,00; 100 cabeças bovinos adultos - fêmeas x R$ 1.200,00 = R$ 120.000,00; 40 cabeças de bovinos adultos - machos x R$ 1.500,00 = R$ 60.000,00; 16 cabeças de equinos adultos - machos x R$ 500,00 = R$ 8.000,00; 10 cabeças de equinos adultos - fêmeas x R$ 400,00 = R$ 4.000,00; 10 cabeças de ovinos adultos - fêmeas x R$ 800,00 = R$ 8.000,00; 5 cabeças de ovinos adultos - machos x R$ 1.000,00 = R$	500.000	534.474	568.907
26422	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263	Não há previsão para esta NR	Não se aplica	Não se aplica	0	0	0
26424	INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263	Não há previsão para esta NR	Não se aplica	Não se aplica	0	0	0
52911	FUNDO AERONÁUTICO	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263	Receitas oriundas das alienações de bens móveis e semoventes no exercício de 2019, de acordo com o Plano de Alienações de Bens Móveis e Semoventes do Comando da Aeronáutica.	Média aritmética da receita arrecadada no exercício de 2018 referentes às alienações de bens móveis e semoventes.	Os valores projetados, com base na metodologia descrita, são os seguintes: Janeiro – 242.228 Fevereiro – 242.228 Março – 242.228 Abril – 242.228 Maio - 242.228 Junho - 242.228 Julho - 242.228 Agosto – 242.228 Setembro – 242.228 Outubro – 242.228 Novembro – 242.228 Dezembro - 242.228 Receita Total: R$ 2.906.736	2.906.736	3.107.152	3.307.323

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263	Redução do número de alienações de bens móveis prevista no plano de desfazimento de frota.	Redução de 50% no número de alineações de bens móveis no exercício de 2019 em função da proximidade de término do plano de desfazimento de frota no ano de 2020.	Receita arrecadada no exercício (jan e fev 2018): R$ 3.151.256,00 Previsão de arrecadação (2018): R$ 18.907.536,00 Previsão de arrecadação (2019): R$ 9.453.768,00	9.453.768	10.105.595	10.756.623
22211	CONAB	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	263	Alienação do imóvel Armazém Frigorífico de Curitiba - terreno e edificações com máquinas e equipamentos, localizado na Rua General Potiguara, 1405. Bairro Novo Mundo. Curitiba/PR. CEP: 81.050-500, com Área total do terreno: 21.852,90 m² e Área total construída: 5.584 m². Nome do adquirente: COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA - CNPJ Nº 76.093.731/0001-90; Valor da proposta vencedora: R$ 16.011.112,00 (dezesseis milhões, onze mil e cento e doze reais); Valor do sinal + caução (10%): R$ 1.601.111,20 a ser depositado até 24/07/2018.	O parcelamento do saldo devedor de R$ 14.410.000,80 será realizada em 12 (doze) meses, sendo cada parcela no valor de R$ 1.200.833,40, a serem pagas até o último dia útil de cada mês, com início previsto para AGOSTO/2018.	7 (sete parcelas) no exercício de 2019 x R$ 1.200.833,40 = R$ 8.405.833,80. Soma-se o valor atual de R$ 1.615.524,00 + R$ 8.405.833,00 = R$ 10.021.357,00.	10.021.357	10.712.319	11.402.434
52221	IMBEL	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	263	"Apesar dos processos de alienações de imóveis estarem abertos desde 2016 a demanda por aquisições dos imóveis não foram tão eficientes conforme planejado. Entre 2016 e 2017, foram alienados 58 imóveis, até junho de 2018 foram alienados apenas 19 todos, porém eram de baixo valor. Em 2019 há uma expectativa de retração nas alienações tendo em vista os tipos, localidades e valor dos imóveis."	Valor médio dos imóveis alienados * quantidade média de imóveis a ser alienados em 2019.	"Soma das alienações 2016 e 2017 = R$ 6.355.661,94 Quantidade de imóveis alienados em 2016 e 2017 = 58 Valor Médio dos imóveis (2016 e 2017) = R$ 109.580,38 Até junho de 2018 - 19 imóveis alienados totalizando R$ 996.485,99 (valor médio do imóvel em 2018 R$ 52.446,63) Valor médio dos imóveis considerando 2016, 2017 e 2018 = (109.580,38 + 81.013,50/2) = R$ 81.013,50 Quantidade média dos imóveis alienados (2016, 2017 e 2018) = 77 / 3 = 25,66 PROJEÇÃO 2019 = R$ 81.013,50 * 26 imóveis = 2.106.351,00 "	2.106.351	2.251.582	2.396.634

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
53201	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	263	A Lei nº 13.606, de 09 de janeiro de 2018, que em seu art. 18 alterou a Lei nº 13.340 de 28 de setembro 2016, prorrogou a liquidação e renegociação de dívidas até 27 de dezembro de 2018. Porém, a maioria dos inadimplentes renegociaram suas dívidas em 2017. Sendo assim, para o exercício de 2019 restará apenas a arrecadação da cobrança de dívidas de titulação dos irrigantes que não aderiram ou não se enquadraram nos pré-requisitos da Lei 13.340/2016 e de novas alienações de lotes.	Foi considerada a média da arrecadação da Titulação de 2010 a 2016, excluindo os exercícios de 2017 e 2018, por terem tido arrecadação atípica, muito acima do normal, em função da adesão dos irrigantes à Lei 13.340/2016 que autorizou a liquidação de dívidas de K1 e Titulação com expressivos descontos.	Média da arrecadação da Tarifa de Titulação de 2010 a 2016 (7 anos): R$ 36.066.067,00 / 7 = 5.152.309,59	5.152.310	5.507.556	5.862.367
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal		A proposta de aumento da receita prevista no SIOP (2ª previsão PLOA/2019) se deveu a um erro de digitação do campo "valor solicitado", para esta NR, por ocasião da 1ª informação de previsão PLOA/2019. Revisada a projeção da previsão das unidades habitacionais que serão comercializadas em 2019, em face de prontificação das etapas necessárias ao lançamento do empreendimento "Residencial Aldeia das Asas", em São Pedro da Aldeia - RJ, e da 2ª fase do empreendimento Imigrantes, em São Gonçalo - RJ.	Arrecadação com: a alienação de imóveis retomados pela CCCPM de beneficiários inadimplentes, pelo valor de laudo de avaliação; venda de 180 cotas do terreno localizado em São Pedro da Aldeia, referente ao empreendimento "Residencial Aldeia das Asas"; e venda de 126 cotas do terreno em Neves, São Gonçalo, referente a 2ª fase do empreendimento "Imigrantes". Os empreendimentos habitacionais serão construídos em terrenos da CCCPM, com as obras e financiamentos imobiliários aos futuros mutuários à cargo da CEF.	1. Estima-se a venda de dois imóveis retomados, cada um com valor médio de R$ 140.000,00, totalizando R$ 280.000,00. 2. Valor da cota de terreno em São Pedro da Aldeia: valor do terreno (R$ 2.800.000,00) / nº de unidades habitacionais (180) = R$ 15.555,56. Estima-se a venda de todas as 180 unidades em 2019, com ingresso de receitas, a partir do 2º semestre daquele ano, totalizando R$ 2.8000.000,00. . 3. Valor da cota de terreno em Neves, São Gonçalo: valor do terreno (R$ 1.300.000,00) / nº de unidades habitacionais (126) = R$ 10.317,46. Estima-se a venda de 126 unidades em 2019, com ingresso de receitas a partir do 2º semestre daquele ano, totalizando R$ 1.300.000,00. Projeção 2019 JANR$ 0,00 FEVR$ 0,00 MARR$ 0,00 ABRR$ 0,00 MAIR$ 140.000,00 JUNR$ 140.000,00 JULR$ 700.000,00 AGOR$ 700.000,00 SETR$ 700.000,00 OUTR$ 700.000,00 NOVR$ 700.000,00 DEZR$ 600.000,00 TOTAL R$ 4.380.000,00	4.380.000	4.681.996	4.983.622

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	173	COAFI: O valor de R$ 9.247.409.444 refere-se a Principal decorrente de recebimentos amparados pelas seguintes legislações: -Lei nº 8.727/93 -Lei nº 9.496/97 -MP nº 2.179/2001 -MP nº 2.185/2001	COAFI: - Lei nº 8.727/93 (Demais credores): Corresponde aos contratos da dívida denominada vincenda, com prazo de 300 a 360 meses + prazo adicional de 60 meses para devedores que não quitaram ao fim do prazo original. - Lei nº 9.496/97 - Tabela Price - prazo de 360 meses + prazo adicional de 120 meses p/ devedores c/ resíduo de limite de comprometimento ao fim do praz original. Atualização mensal do saldo devedor pelo IGP-DI, e taxa por contrato entre 6% a.a. e 7,5% a.a. Com a LC no 148/14, foram aplicados descontos devidos sobre o saldo devedor, os contratos passaram p/ taxa de 4% a.a., e o indexador passou a ser variação acumulada do IPCA + 4% a.a. ou da taxa SELIC, o que for menor. Com a LC no 156/16 foi considerado alongamento adicional de prazo de 240 meses, carência p/ os pagamentos previstos de jun/2016 a dez/2016, bem como carência decrescente ao longo de 18 meses a partir de janeiro/2017. E para quem aderir às condições da LC no 159/17 – RRF, há redução integral das parcelas por 36 meses, prorrogáveis por mais 36 meses. - MP nº 2.179/2001 - Empréstimo	COAFI: Os valores são projetados mensalmente, cujo detalhamento anual, por programa, segue abaixo: - Lei nº 8.727/93 (Demais Credores): R$ 836.277.696 - MP nº 2.179/2001 - Empréstimo BACEN/BANERJ-CT 069: R$ 0 (Em decorrência de participação do Rio de Janeiro no Regime de Recuperação Fiscal, não há previsão de recebimentos em 2019.) - MP nº 2.185: R$ 2.056.933.976 - Lei nº 9.496/97: R$ 6.354.197.772 Total COAFI: R$ 9.247.409.444	9.247.409.444	9.247.409.444	9.247.409.444
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal		COAFI: O valor de R$ 262.309.548 refere-se à dívida vencida, cujo devedor é o Estado de Goiás (no âmbito da Lei 8.727/93). Tendo em vista que Goiás alongou sua dívida por mais dez anos, isso ocasionou uma redução do volume de recebimentos de principal (NR 23000311) e aumento de juros (NR 16400111). Neste valor também consta receitas provenientes do Programa Carteira de Saneamento.	COAFI: - Carteira de Saneamento: Tabela Price com atualização monetária pela TR Taxa média dos Contratos de 6,9% ao ano. - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 120 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TJLP ou IGPM (varia por contrato).	COAFI: - Carteira de Saneamento: Total no ano - R$ 73.069.298. Pagamentos mensais. - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Total no ano - R$ 189.240.250. Pagamentos mensais. Total COAFI: R$ 262.309.548	262.309.548	262.309.548	262.309.548

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	23000511	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	160	Projeção de receitas da COGEF referente às ações do PRONAF e do PROEX.	PRONAF: - BB: Cronograma de amortizações das operações do Pronaf - Valor de principal atualizado pela taxa pré-fixada. - BNB: Na projeção das amortizações de empréstimos, foram aplicados os valores de Principal definidos nos cronogramas de reembolso previstos contratualmente em cada operação. PROEX: a) Receitas estimadas para 2018 com base nas operações contratadas até maio de 2017 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em junho de 2017); b) Receitas estimadas para 2019 com base nas operações contratadas até maio de 2018 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em junho de 2018); c) Cálculo da variação do item "a" para o item "b" (divisão de "b" por "a"); d) Multiplicação do resultado do item "c" pela previsão de receitas para 2018.	PRONAF: - Amortização de empréstimos: Programa das Operações Oficiais de Crédito TOTAL PRONAF: R$ 81.071.942,59 PROEX Financiamento: - US$ 141.983.147,80 / US$ 126.931.824,14 * R$ 1.143.923.554,56 = R$ 1.279.567.738,19 Principal equivalente a 98% (percentual histórico) TOTAL PROEX: R$ 1.253.976.383,43 TOTAL SOLICITADO: R$ 1.335.048.326,02 – Ressaltando que esse valor se refere apenas às ações orçamentárias do Pronaf Financiamento e do Proex Financiamento.	1.335.048.326	1.335.048.326	1.335.048.326
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal		*OBS: Estimativa da COGEP relativa ao BNDES atualizada conforme valores informados pelo Ofício SEI nº 143/2018/GEATI/COGEF/SUGEF/STN-MF, de 17 de agosto de 2018. (DE: R$ 294.472.639,04; PARA: 10.040.047.723,73). Demais estimativas mantidas conforme Captação de Base Externa aprovada em 8/8/2018 15:43:42 SUBNATUREZA 159 COAFI: O valor de R$ 1.131.346.609, refere-se ao recebimento de Royalties do Estado do Rio de Janeiro, cuja receita não foi incluída no Regime de Recuperação Fiscal – RRF, e receitas provenientes do Programa Acordo Brasil-França. COGEF: A reestimativa teve por base 4 fatores: (i) a diminuição dos haveres junto ao BNDES que, no exercício de 2018, realizou até o momento uma liquidação antecipada de R$ 30 bilhões, o que afetará o fluxo futuro de amortizações dos contratos junto a essa instituição. (ii) resgate dos títulos de PESA com vencimento em 2019, que	SUBNATUREZA 159 COAFI: - Acordo Brasil-França - Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis nos meses de junho e dezembro. Juros de 2% a.a. calculados sobre o saldo devedor - Participações Governamentais - Royalties: Estados do PR e do MS: principal composto por parcelas variáveis, conforme a tarifa de referência (ANEEL). Não há parcelas de juros. Estado do RJ: pagamentos de principal efetuados de acordo com "curva" estabelecida no contrato. Correção mensal dos valores constantes do fluxo pelo IGP-DI acumulado do mês anterior. Não há também parcelas de juros. COGEF: a presente metodologia considerou o fluxo futuro de todos os contratos administrados pela Coordenação.	SUBNATUREZA 159 COAFI: - Acordo Brasil-França: Total no ano: R$ 4.116.594. Pagamentos semestrais em junho e dezembro. - Participações Governamentais - Royalties: Estado do Mato Grosso do Sul: Total no ano - R$ 38.839.373. Pagamentos mensais. Estado do Paraná: Total no ano - R$ 390.343.901. Pagamentos mensais. Estado do Rio de Janeiro: Total no ano R$ 698.046.741. Total COAFI: R$ 1.131.346.609 *Esta natureza de receita é compartilhada com outras unidades gestoras, razão pela qual o valor solicitado da COAFI é menor do que o valor atual informado no SIOP. COGEF: 159-BNDES: R$ 10.040.047.723,73 159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito : R$ 69.075.624,19 159-ELETROBRAS - CT 424/425: R$ 4.253.243.935,12 159-ELETROBRAS - CT 424/425 - Fator de Reajuste: R$ 504.761.517,97 159-PESA: R$ 5.774.020.887,97 159-RFFSA: R$ 363.692.065,25 159-SECURITIZAÇÃO - BNDES: R$ 118.062.827,85 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria: R$ 105.446.165,74 159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria: R$ 606.920.108,10 159-BNCC: R$ 1.129.461,41	23.015.520.767	23.015.520.767	23.015.520.767

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita	Subnat						
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	A proposta de aumento da receita prevista no SIOP (1ª previsão PLOA/2019) se deveu a expectativa de acréscimo da demanda por empréstimos e financiamentos imobiliários em 2019, bem como ao incremento dessa receita , anualmente observado. Foi estimado um crescimento em 2019, da ordem de 5%, sobre a arrecadação prevista para 2018, abaixo do observado em exercícios anteriores, considerando que o prazo para ressarcimento dos empréstimos imobiliários foi estendido de 48 para 72 meses. Cabe ressaltar que a arrecadação de 2017 foi superior à referida projeção do SIOP (MAR/2018).	Receita proveniente da parcela dos encargos (amortização) pagos pelos beneficiários dos Programas PROMORAR, PROHABITAR e EI. O valor da amortização dos empréstimos e financiamentos concedidos é calculado mensalmente a partir do prazo contratato e do sistema de amortização adotado. A CCCPM emprega os sistema SACRE e Tabela Price.	Para a projeção da arrecadação da receita em 2018, foi utilizada a média mensal do primeiro bimestre deste ano. Considerando a dificuldade de previsão futura, a arrecadação mensal para 2019 foi projetada a partir da média mensal observada em 2018, acrescida de incremento da ordem de 5%. Isto se justifica pela expectativa de crescimento da demanda por novos empréstimos e financiamentos imobiliários e pela provável redução do percentual de crescimento da arrecadação observado anteriormente, da ordem de 15%, em face do prazo para ressarcimento dos empréstimos imobiliários ter sido estendido de 48 para 72 meses. Arrecadado em 2016Arrecadado em 2017Projeção 2018Projeção 2019 JANR$ 11.290.391,29 R$ 13.129.913,82 R$ 16.466.563,72 R$ 17.005.979,33 FEVR$ 12.093.216,81 R$ 12.792.330,34 R$ 15.925.777,87 R$ 17.005.979,33 MARR$ 12.103.588,24 R$ 13.526.512,15 R$ 16.196.170,80 R$ 17.005.979,33 ABRR$ 12.985.540,22 R$ 13.668.698,02 R$ 16.196.170,80 R$ 17.005.979,33 MAIR$ 12.641.026,34 R$ 14.017.907,92 R$ 16.196.170,80 R$ 17.005.979,33 JUNR$ 12.375.405,87 R$ 13.890.566,44 R$ 16.196.170,80 R$ 17.005.979,33 JULR$ 12.804.831,71 R$ 3.919.970,73 R$ 16.196.170,80 R$ 17.005.979,33 AGOR$ 12.181.269,68 R$ 14.633.282,21 R$	204.000.000	204.000.000	204.000.000
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	As amortizações dos financiamentos realizados com recursos do FUNCAFÉ obedecem prazos de contratação e vencimento estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional-CMN. Conforme Resolução CMN nº 4.666, de 6 de junho de 2018, as contratações ocorrem durante todo o ano safra (de julho a junho do ano seguinte), e o reembolso dos valores obedecerão o seguinte cronograma: - Custeio: em parcela única, até 90 dias corridos, contados da data prevista para término da colheita nas diferentes regiões produtoras, respeitada a data-limite de 30 de dezembro, nos estados da BA, ES, MG, PR e SP, e 30 de novembro, nos demais estados; - Estocagem e FAC: em duas parcelas, a primeira 180 dias da data da contratação e a segunda 180 dias contados da data de vencimento da primeira parcela; e Capital de Giro: até 24 meses contados a partir da data da contratação do crédito, em quatro parcelas semestrais.	Cronograma de reembolso (principal) referente aos contratos já firmados com os mutuários, com previsão de retorno em 2019, R$ R$ 514.102.010,97 somado à previsão de reembolso das aplicações dos recursos disponíveis para as contratações que iniciam em julho/2018 e retornam em 2019, (Estocagem R$ 1.652.525.000,00, FAC R$ 943.412.500,00, e Custeio R$1.100.000.000,00, e Capital Giro R$ 410.557.500,00 (Solúvel R$88.750.000,00, Torrefação R$133.125.000,00, , Cooperativas R$188.682.500,00).	R$ 514.102.010,97 (amortização contratos anteriores) + R$ 4.106.495.000,00 (amortização estimada dos contratos 2018)	4.620.597.011	4.620.597.011	4.620.597.011

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
24901	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	180	A Finep tem hoje 15 contratos ativos de empréstimo feitos com o FNDCT na ação 0A37 desde 2006 até 2017. O pagamento dos juros e amortizações que a Finep faz ao fundo compõem receitas para o mesmo na fonte 0180. As condições de prazo, taxas e cronogramas são dadas pela Lei nº 11.540 de 2007. A taxa é TJLP e os vencimentos são semestrais. Em 2018 será assinado novo contrato de empréstimo no valor de R$1.110,9 milhões que gerará pagamento de juros e principal da Finep ao FNDCT a partir de 2018. Para 2019 considerou-se novo contrato de mesmo valor que o de 2018. Todos esses contratos juntos gerarão a receita da fonte 0180 aqui apresentada. A estimativa anterior não foi feita pela Finep, Secretaria Executiva do FNDCT.	O departamento de Cobrança da Finep possui sistema próprio auditado que calcula os valores a serem pagos pela Finep relativos aos empréstimos contraídos. Esses valores são informados ao departamento de controle dos recursos do FNDCT. As condições de prazo, taxas e cronogramas são dadas pela Lei nº 11.540 de 2007. A taxa é TJLP e os vencimentos são semestrais. São 15 contratos vigentes com parcelas de juros e principal que vencem em 2018. Aos 15 contratos vigentes foram acrescentados mais dois contratos a serem assinados em 2018 e 2019 com valores prováveis de cerca de R$1.110,9 milhões cada, sob as mesmas condições dos anteriores, como prevê a Lei 11.540 de 2007.	A tabela a seguir apresenta os valores agrupados por contrato extraídos do sistema de cobrança, acrescidos das estimativas de dois novos contratos que gerarão receita para o FNDCT a partir de 2018. Esses pagamentos da Finep ao FNDCT compõem a receita da fonte 0180365009. Os cronogramas considerados de desembolsos desses novos contratos a serem assinados estão detalhados a seguir. 16º Empréstimo de 2018: 30/06/2018 200.000.000 05/08/2018 200.000.000 05/10/2018 250.000.000 15/11/2018 250.000.000 15/12/2018 210.949.453 17º Empréstimo de 2019: 30/06/2019 200.000.000 05/08/2019 200.000.000 05/10/2019 250.000.000 15/11/2019 250.000.000 15/12/2019 210.949.453 Alguns contratos não estarão em período de amortização em 2019 e pagarão apenas juros. Nº ContratoAmortizaçãoJurosTotal 20.07.0003.00 3.852.500,04 635.067,29 4.487.567,33 20.07.0066.00 3.752.650,18 844.252,47 4.596.902,65 20.08.0139.00 22.166.380,38 5.647.639,06	358.819.427	358.819.427	358.819.427
39901	FUNDO MARINHA MERCANTE	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal		expectativa de recebimento de parcelas de amortização de principal e juros de financiamentos concedidos, que são destinadas a Fonte 80 – Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados. Nesta rubrica, também são considerados os créditos oriundos de restituições de convênios, que são definidos pela devolução de repasses feitos aos Agentes Financeiros e que por quaisquer motivos não tenham sido efetivamente creditados aos tomadores dos financiamentos.	Estimativa realizada mediante consulta aos agentes financeiros do DMM (BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BASA e BNB) a respeito da previsão de amortizações para o ano vicendo dado o universo de contratos de financiamento existentes e a previsão de contratações em curso. Os valores informados por cada agente financeiro são consolidados pela área técnica do DMM.	REEMBOLSOS PREVISTOS POR AF a partir de jan/18jun/18mai/18mai/18jun/18 2018 complem. 1.528,64 72,94 1.513,07 10,29 6,50 2018 TOTAL 2.248,17 119,78 1.914,39 14,84 10,83 4.308,01 [R$ milhões] BNDESCAIXABBBASABNBTOTAL REEMBOLSOS ANUAIS PREVISTOS POR AF 2019 2.136,95 150,74 2.346,66 17,64 11,44 4.663,42 VALOR RETORNO FINANCEIRO - 38ª R.O. 4.663.419.720,27 RENDIMENTO APILCAÇÕES FINANCEIRAS 156.425.846,93 JUROS DE EMPRÉSTIMOS 882.799.162,74 AMORTIZAÇÃO DE BENS 3.624.194.710,61 TOTAL 4.663.419.720,27	3.624.194.711	3.624.194.711	3.624.194.711

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
52211	CFIAE	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal		PREVISÃO DE RECEITA PARA 2019	RECEITA REFERENTE À AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONTRATUAL - PRINCIPAL, DESTINADA AO AGENTE FINANCEIRO DE ACORDO COM AS NORMAS DO SFH. CONSIDERANDO QUE ESSA RECEITA É UM ATO FACULTADO AO MUTUÁRIO, A ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 PREVÊ POSSÍVEIS AMORTIZAÇÕES ANTECIPADAS.	VALOR ESTIMADO DE AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA PARA O EXERCÍCIO DE 2019: R$ 39.000,00 X 12 meses = R$ 468.000,00	468.000	468.000	468.000
74917	Recursos sob Supervisão do FDA - Min. Integração Nacional	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal		As receitas do FDA são oriundas das parcelas de amortização dos projetos financiados, que são calculadas tomando como base o principal mais a correção monetária da TJLP e juros efetivos que podem variar de 1 a 3% a.a., dependendo da atividade financiada e do enquadramento nas microrregiões prioritárias da PNDR, quando se trata de projetos aprovados na modalidade de debêntures ou principal mais juros, quando se trata de projetos na modalidade atual. Os pagamentos são semestrais. Assim sendo, 13 projetos estão com previsão de amortização para 2019 e considerando a correção monetária e também os juros efetivos aplicados a cada projeto e a duas amortizações anuais, chega-se aos valores apresentados no campo Memória de Cálculo.	O cálculo da amortização de projetos financiados pelo FDA segue as diretrizes do Sistema de Amortização Constante - SAC Com base no sistema SAC tem-se que para projetos apoiados sob a vigência do Decreto nº 4.254 de 22 de maio de 2002 a amortização é calculada pela soma do principal + TJLP + juros + del credere. Já para projetos apoiados sob a égide do Decreto nº 7.839 de 9 de novembro de 2012 a amortização é calculada pela soma do principal + juros.	GERA AMAZONAS GERADORAS DE ENERGIA - 15.174.652,22 MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA - 15.228.525,60 COMPANHIA ENERGETICA MANAUARA - 11.664.596,01 GERA MARANHÃO GERADORA DE ENERGIA - 34.259.139,48 GERAOESTE USINAS ELETRICAS DO OESTE - 10.361.859,39 MORRO DA MESA CONCESSIONARIAS - 9.868.675,91 BRAZSERVICE WET LEATHER S.A - 4.571.229,88 ALUBAR METAIS E CABOS S.A - 11.826.017,10 LINHAS DE MACAPA TRANSMISSORA – 59.611.661,53 LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA - 62.463.634,28 ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A - 33.086.257,14 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL AS - 22.150.990,46 PORTO FRANCO ENERGETICA AS - 8.272.564,16 TOTAL: 298.539.803,17	298.539.803	298.539.803	298.539.803

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
74918	Recursos sob Supervisão do FDNE - Min. Integração Nacional	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal		Por força do §2º do art. 3º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, 1,5% do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, deve ser destinado anualmente para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional. Para atender a esse dispositivo, a arrecadação da natureza 23000711 da UO 74918, nas fontes 166 e 280, foram consolidadas em um único registro para projeção e posterior redistribuição para as mesmas fontes 166 (1,5%) e 280 (98,5%). Como a unidade submeteu bases externas para análise, que foram aprovadas, foi necessário realizar a consolidação também com as bases externas.	Soma das bases externas aprovadas com natureza de receita 23000711 e fontes 166 e 280.	R$4.888.379 (Base externa aprovada com natureza de receita 23000711 e fonte 166) + R$380.692.909 (Base externa aprovada com natureza de receita 23000711 e fonte 280) Total=R$385.581.288 Desse total, 1,5% será repartido para a fonte 166 e 98,5% para a fonte 280.	385.581.288	385.581.288	385.581.288
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/ FDCO - Min Integração Nacional	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal		PREVISÃO LEGAL DECRETO Nº 8.067, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 Art. 2o Constituem recursos do Fundo V - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluindo o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme disposto o Conselho Monetário Nacional.	Valores informados pela Coordenação-Geral de Fundos, com base em programação financeira alinhada com os agentes de crédito do FDCO (Caixa e BB).	EMPRESA: ADM do Brasil Ltda. // MÊS: abr/19 // AMORTIZAÇÃO: R$ 12.571.073,18 // JUROS: R$ 1.412.085,17 // TOTAL: R$ 13.983.158,35 // TAXA: 5,00% EMPRESA: ADM do Brasil Ltda. // MÊS: out/19 // AMORTIZAÇÃO: R$ 12.571.073,18 // JUROS: R$ 1.758.358,03 // TOTAL: R$ 14.329.431,21 // TAXA: 5,00% EMPRESA: Concessionária de Rodovias de Minas Gerais Goiás S.A. // MÊS: abr/19 // AMORTIZAÇÃO: R$ 3.006.307,40 // JUROS: R$ 2.388.558,19 // TOTAL: R$ 5.394.865,59 // TAXA: 5,00% EMPRESA: Concessionária de Rodovias de Minas Gerais Goiás S.A. // MÊS: out/19 // AMORTIZAÇÃO: R$ 3.668.072,11 // JUROS: R$ 3.337.440,51 // TOTAL: R$ 7.005.512,62 // TAXA: 5,00% EMPRESA: HPE Automotores do Brasil Ltda. // MÊS: jun/19 // AMORTIZAÇÃO: R$ 20.312.550,25 // JUROS: R$ 3.280.144,86 // TOTAL: R$ 23.592.695,11 // TAXA: 4,00% EMPRESA: HPE Automotores do Brasil Ltda. // MÊS: dez/19 // AMORTIZAÇÃO: R$ 20.312.550,25 // JUROS: R$ 3.748.665,00 // TOTAL: R$ 24.061.215,25 // TAXA: 4,00% EMPRESA: Stemac S.A. Grupos Geradores // MÊS: mai/19 // AMORTIZAÇÃO: R$ 1.886.604,76 // JUROS: R$ 382.498,65 // TOTAL: R$ 2.269.103,41 // TAXA: 4,00% EMPRESA: Stemac S.A. Grupos Geradores // MÊS: dez/19 // AMORTIZAÇÃO: R$ 1.886.604,76 // JUROS: R$ 435.281,59 // TOTAL: R$ 2.321.886,35	160.572.237	160.572.237	160.572.237

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho a taxa 0,09% para 2019	Média dos depósitos judiciais, aplicada a taxa de 0,09%, previamente negociada com a CEF e o BB. Média da arrecadação mensal multiplicada por 12 meses = projeção para o exercício de 2019	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 135.580.819 x 0,09% (taxa) = R$ 122.023 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 1.464.273	1.464.273	1.565.233	1.666.069
22202	EMBRAPA	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Previsão de captação de recursos destinados ao desenvolvimento de projeto de pesquisa através de convênios em execução e outras propostas em plena negociação. -Conv.SIAFI 658.424 Concedente:CHESF Desenvolvimento de ações para produtores agropecuários e pescadores do território em torno da barragem de Sobradinho/BA Vigência 28/12/2009 a 28/12/2018 R$ 119.909,00-OC (Orçamento 2019) R$ 120.000,00-OI (Orçamento 2019) Valor Global: R$ 1.094.560,00 -Conv. em Negociação Concedente: CHESF Assinatura prevista: dez/2018 R$ 500.000,00-OC (Orçamento 2019) R$ 360.000,00-OI (Orçamento 2019) Valor Global: R$ 860.000,00	Valores já definidos nos planos de trabalho dos convênios firmados e/ou a serem firmados.	Parcela anual de convênio vigente e convênio em negociação, conforme detalhamento a seguir: -Conv.SIAFI 658.424 Concedente:CHESF Desenvolvimento de ações para produtores agropecuários e pescadores do território em torno da barragem de Sobradinho/BA Vigência 28/12/2009 a 28/12/2018 R$ 120.000,00 - Investimento -Conv. em Negociação Concedente: CHESF Assinatura prevista: dez/2018 R$ 360.000,00 - Investimento.	480.000	513.095	546.150
26406	INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	O convênio de número 05/2011 entre IFES e Petrobras S/A tem a finalidade de instalaçoes de laboratórios com o objetivo de capacitação, qualificação e certificação dos alunos e mão de obra da população geral de Aracruz e dos pescadores artesanais da Barra do Riacho. O convênio estará vigente entre os anos de 2018 a 2020.	TRANSFERENCIA DE PARCELAS ANUAIS CONFORME convênio do Ifes e novo aditivo já aprovado com a Petrobras de numero 005/2011, conforme novo cronograma de desembolso : 2019- 2.012.000,00 2020 - 1.211.000,00	1 PARCELA X 2.012.000,00 = 2.012.000,00 em 2019	2.012.000	2.150.725	2.289.280

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Atender o plano de trabalho intitulado "Desenvolvimento de Elemento de Autenticação por Marcadores Químicos", que será realizado por meio de um convênio a ser firmado entre o IFRJ Campus Paracambi e a Casa da Moeda do Brasil. Minuta do Convênio e Plano de Trabalho em anexo.	De acordo com cronograma de desembolso do convênio / plano de trabalho.	Despesas de capital R$ 21000,00	21.000	22.448	23.894
52101	MINISTÉRIO DA DEFESA	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Incorporar ao PLOA 2019 a previsão de ingresso de receitas oriundas do convênio firmado entre o Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM e o Fundo Amazônia, por intermédio do BNDES.	FUNDO AMAZÔNIA: Em outubro de 2014, o Censipam submeteu uma Consulta Prévia ao BNDES para aquisição, implantação, operacionalização e manutenção de uma Estação de Recepção de Imagens Satelitais de Radar de Abertura Sintética (Amazônia SAR), com recursos no âmbito Fundo da Amazônia. Em julho de 2015 o Projeto Amazônia SAR foi aprovado e o Contrato entre o Censipam e o BNDES foi assinado em 20 de julho de 2015 e publicado no DOU nr 148 de 5 de agosto de 2015. O Fundo Amazônia tem por finalidade captar doações para investimentos não-reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia, nos termos do Decreto no 6.527, de 1º de agosto de 2008. O Fundo Amazônia apoia projetos nas seguintes áreas: • Gestão de florestas públicas e áreas protegidas; • Controle, monitoramento e fiscalização ambiental; • Manejo florestal sustentável; • Atividades econômicas desenvolvidas	PROJETO AMAZÔNIA SAR: a) Contrato nr. 15.2.0335.1 b) Partes envolvidas: BNDES (CNPJ: 33.657.248/0001-89) e CENSIPAM (110511/00001) c) objetivo do Projeto: apoiar a implantação de um sistema de detecção de desmatamento na Amazônia com uso de imagens radar orbital. d) Valor Total: 63.923.626,00 e) Prazo de aplicação: 42 meses f) Prazo de execução: 48 meses g) Publicação: 5/08/2015, DOU Nº 148 – Seção 3 h) Orçamento Anual: LOA fonte 181 – Ação 20X4 i) Financeiro: disponibilizado pelo BNDES e pela UG 110511	5.000.000	5.344.745	5.689.067
22202	EMBRAPA	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Previsão de captação de recursos destinados ao desenvolvimento de projeto de pesquisa através de convênios em execução. - Convênio SIAFI nº 688.154 Concedente: IDEFLOR-Bio Manutenção do campo de produção de sementes da cultivar de cupuaçu BRS carimbó. Vigência 19/08/2016 a 19/08/2019 R$ 94.135,00-OC (Orçamento 2019) R$ 5.860,00-OI (Orçamento 2019) Valor Global: R$ 99.995,00	Valores já definidos nos planos de trabalho dos convênios firmados e/ou a serem firmados.	Parcela anula de convênio vigente. - Convênio SIAFI nº 688.154 Concedente: IDEFLOR-Bio Manutenção do campo de produção de sementes da cultivar de cupuaçu BRS carimbó. Vigência 19/08/2016 a 19/08/2019 R$ 5.860,00 - Investimento	5.860	6.264	6.668

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26239	UFPA	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	A previsão de arrecadação referentes à convênios com a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas e o Governo do Estado do Pará.	Valor presente no cronograma de desembolso dos convênios.	FAPESPA - Implantação de um Pólo de C&T de Mar e Petróleo e construção da Casa de Cultura "Fonte do Caranã" em Salinópolis 74.940 Governo do Estado do Pará - Programa Municípios Sustentáveis 600.030	675.000	721.541	768.024
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Garantir a execução dos Convênios: 1) SEDUC PI nº 03/2018 PPGEOG - Mestrado Geog. p/ prof. rede Estad.; 2) SEDUC PI nº 02/2018 PPGL - Mestrado Letras p/ prof. rede Estad.; 3) FEMA Meio Ambiente – Pesq. Prod. do Banco de Sementes da SEMA p/ o Restauro no AM; 4) SEDUC PPGECIM - Mestrado Ens. de Ciências e Matemática p/ prof. da rede Estad.	Parcelas referentes ao exercício de 2019. 1) PPGEOG – 24.000; 2) PPGL – 187.200; 3) FEMA: 267.000; 4) PPGECIM: 56.350	1) PPGEOG - Vr Global: 1.426.713,75 - Parcelas 2019: 24.000; 2020: 24.777; 2) PPGL – Vr Global: 1.899.800 - Parcelas 2019: 187.200,00; 3) FEMA - Vr Global: 650.930,00 - Parcelas 2019: 267.000,00; 4) PPGECIM - Vr Global: 1.136.244,80 - Parcelas 2019: 56.350,00.	534.550	571.407	608.218
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	181	Ciência e Tecnologia: Previsão de convênios relativos à execução de projetos de mapeamento nos Estados do Amapá, Rio Grande do Sul e São Paulo. Engenharia e Construção: - Obra "Pavimentação Rod. MA-034" - MA: previsão de receita tendo em vista a continuidade da obra no ano de 2019, conforme novo Plano de Trabalho. - Obra "Estrada das Bromélias" - SC: previsão de receita tendo em vista as tratativas para firmar convênio. - Obras e Serviços "Estrada SC-430" - SC: previsão de receita tendo em vista a obra e serviço no ano de 2019.	Ciência e Tecnologia: Estimativas baseadas nos cronogramas de desembolso estabelecidos com os referidos Estados. Engenharia e Construção: Estimativas baseadas na verificação de obras que se encontram em tratativas de execução, e obras que possuem termos de parceria vigentes, com suas respectivas previsões de valores.	Ciência e Tecnologia: Amapá: 1.781.000,00 Rio Grande do Sul: 1.638.504,00 São Paulo: 1.000.000,00 --- TOTAL: 4.419.504,00 Engenharia e Construção: "Pavimentação Rod. MA-034": 12.500.000,00 "Estrada das Bromélias": 2.000.000,00 "Estrada SC-430": 2.500.000,00 --- TOTAL: 17.000.000,00	21.419.504	22.896.356	24.371.397
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	Garantir a execução dos Convênios: 1) SEMED/UFAM - cursos de especialização stricto sensu p/ professores da rede municipal de Manaus. São eles: PPGE - Mestrado em Educação, PPGEO - Mestrado em Geografia, PPGL - Mestrado em Letras, PPGECIM - Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática; 2) ESPI/UFAM – Curso MBA em Gestão Municipal p/ servidores municipais.	Parcelas referentes ao exercício de 2019: 1) Mestrado em Educação: 40.000,00; Mestrado em Letras 50.000,00; Mestrado em Geografia: 60.000,000; Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática 50.000,00; 2) MBA Gestão Municipal: 6.000,00.	Convênios: 1) SEMED/UFAM – PPGE Valor Global: 2.140.000 - Parcelas: 2019 – 40.000; 2020: 45.000,00; 2021: 50.000; 2022: 55.000 - PPGL Valor Global: 2.400.000 - Parcelas: 2019 – 50.000; 2020: 50.000; 2021: 50.000; 2022: 50.000 – PPGEO Valor Global: 2.210.000 - Parcelas: 2019 – 60.000; 2020: 50.000,00; 2021: 55.000; 2022: 45.000 - PPGECIM Valor Global 2.405.000 - Parcelas: 2019 – 50.000; 2020: 40.000; 2021: 55.000; 2022: 60.000 2) ESPI – Valor Global 198.662,72 - Parcelas Investimento 2019: 6.000	206.000	220.203	234.390
26273	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	Foi assinado um protocolo de cooperação entre a FURG e a Prefeitura Municipal de Rio Grande que preve o aporte de R$ 2.700.000,00 para o projeto de Consolidação do OCEANTEC, conforme plano de trabalho anexo. Serão utilizados R$ 2.650.000,00 em capital e R$ 50.000,00 em custeio.	Será desembolsado o valor em uma parcela a ser depositada em conta da FURG no exercício de 2019, conforme o plano de trabalho.	Parcela unica de R$ 2.650.000,00	2.650.000	2.832.715	3.015.205

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	181	Engenharia e Construção: -Obras de contrapartida na construção da "Via Expressa TransOlímpica" no município do Rio de Janeiro. - Obra "Pavimentação de vias urbanas em Araguari - MG": previsão de receita tendo em vista a continuidade da obra no ano de 2019. - Obra "Prefeitura de Porto Velho - RO": previsão de receita tendo em vista a continuidade da obra no ano de 2019.	Engenharia e Construção: Estimativas baseadas na verificação de obras que possuem termo de parceria vigente, com sua respectivas previsões de valores.	Engenharia e Construção: "Prefeitura do Rio de Janeiro - RJ: 5.400.000,00 "Pavimentação de vias urbanas em Araguari - MG": 6.000.000,00 "Prefeitura de Porto Velho - RO": 10.000.000,00 ---------- ---------- TOTAL: 21.400,000,00	21.400.000	22.875.507	24.349.205
22202	EMBRAPA	24400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	Previsão de captação de recursos destinados ao desenvolvimento de projeto de pesquisa através de convênios em execução. -Convênio SIAFI nº 682.770 Concedente: Fundação Araucária Objeto: Microorganismos promotores do crescimento de plantas visando a sustentabilidade agrícola e a responsabilidade ambiental. Vigência: 16/02/18 a 15/05/24 R$ 520.629,87-OC (Orçamento 2019) R$ 262.666,57-OI (Orçamento 2019) Valor Global: R$ 3.133.185,77. -Convênio SIAFI nº 693.187 Concedente: FBB - Fundação Banco do Brasil Objeto: Disseminação, aplicação e aplicabilidade da fossa séptica biodigestora como tecnologia social de saneamento básico rural. Vigência: 14/03/2018 a 13/03/2021 R$ 80.775,00-OI (Orçamento 2019) Valor Global: R$ 154.675,00.	Valores definidos nos planos de trabalho de convênios vigentes.	Parcela anual de convênios vigentes, conforme detalhamento a seguir: -Convênio SIAFI nº 682.770 Concedente: Fundação Araucária Objeto: Microorganismos promotores do crescimento de plantas visando a sustentabilidade agrícola e a responsabilidade ambiental. Vigência: 16/02/18 a 15/05/24 R$ 262.666,57-OI -Convênio SIAFI nº 693.187 Concedente: FBB - Fundação Banco do Brasil Objeto: Disseminação, aplicação e aplicabilidade da fossa séptica biodigestora como tecnologia social de saneamento básico rural. Vigência: 14/03/2018 a 13/03/2021 R$ 80.775,00-OI.	343.442	367.122	390.773
26239	UFPA	24400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal		Arrecadação prevista no convênio firmado com a Aarhus University para execução do projeto "Iluminando Parkison com Optogenética."	Segunda Parcela anual do convênio referente a despesas de capital prevista no cronograma de desembolso para 2019.	R$ 30.744.	30.744	32.864	34.981

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	24400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	Execução de Convênio entre UFAM e Empresas Privadas do Polo Industrial de Manaus – PIM em conformidade com Resolução nº 71 de 6/05/2016, a qual disciplina o cumprimento das obrigações relativas aos investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento na Amazônia Ocidental, estabelecidas para empresas que produzem bens de informática beneficiados no âmbito da Zona Franca de Manaus. Programa de Capacitação em Design de Mobiliário e Artefatos para Sistemas de Manejos Sustentáveis do Amazonas	De acordo com o cronograma de desembolso.	Convênio Projeto 1: Programa de Capacitação em Design de Mobiliário e Artefatos para Sistemas de Manejos Sustentáveis do Amazonas – Parcela única: R$. 1.499.007,00	1.499.007	1.602.362	1.705.590
26441	UFOPA	24400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	296	Acordo de parceria firmado entre Alcoa e Ufopa que prevê repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos de laboratório no valor de R$ 1.000.000,00, que subsidiarão as atividades do campus universitário de Juruti para os cursos de Agronomia e Engenharia de Minas. Dessa forma, esse crédito é fundamental para viabilizar a aquisição desses equipamentos, sendo fundamentais para uma formação de excelência dos discentes.	Foi elaborado um plano de trabalho com todas as informações detalhadas por tipo de equipamento, quantidade, preço unitário e preço total estimado. Será realizada uma licitação para aquisição dos mesmos.	Compra de equipamentos para o curso de Agronomia = total: R$ 500.000,00; Compra de equipamentos para o curso de Engenharia de Minas = total: R$ 500.000,00. Total de itens a serem adquiridos: 123 tipos de itens. Detalhamento dos itens a serem licitados estão no arquivo em anexo.	1.000.000	1.068.949	1.137.813
71101	EFU- SUPERV. MIN. FAZENDA	29200011	Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal		Valores inseridos conforme Ofício 15266/2018-BCB/DEAFI, de 27 de julho de 2018. Resultado do Banco Central com reservas e derivativos cambiais. 2ºSemestre de 2018 = Prejuízo de R$ 88.169milhões (Não é receita, mas sim despesa da União); 1ºSemestre de 2019 = Prejuízo de 68.231 milhões (Não é receita, mas sim despesa da União); TOTAL a ingressar em 2019 = R$ 0,00 LRF, art. 7º "O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subseqüente à aprovação dos balanços semestrais." § 1o O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.	Valores inseridos conforme Ofício 15266/2018-BCB/DEAFI, de 27 de julho de 2018. Resultado do Banco Central com reservas e derivativos cambiais. 2ºSemestre de 2018 = Prejuízo de R$ 88.169milhões (Não é receita, mas sim despesa da União); 1ºSemestre de 2019 = Prejuízo de 68.231 milhões (Não é receita, mas sim despesa da União); TOTAL a ingressar em 2019 = R$ 0,00 LRF, art. 7º "O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subseqüente à aprovação dos balanços semestrais." § 1o O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.	Valores inseridos conforme Ofício 15266/2018-BCB/DEAFI, de 27 de julho de 2018. Resultado do Banco Central com reservas e derivativos cambiais. 2ºSemestre de 2018 = Prejuízo de R$ 88.169milhões (Não é receita, mas sim despesa da União); 1ºSemestre de 2019 = Prejuízo de 68.231 milhões (Não é receita, mas sim despesa da União); TOTAL a ingressar em 2019 = R$ 0,00 LRF, art. 7º "O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subseqüente à aprovação dos balanços semestrais." § 1o O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
71101	EFU- SUPERV. MIN. FAZENDA	29200021	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal		Para 2019 e 2020, os valores utilizados foram obtidos do Ofício 15266/2018-BCB/DEAFI, de 27 de julho de 2018. Já para 2021, foi utilizado o valor do 2º Semestre de 2020 indicado no referido ofício somado a um valor projetado por, esta SOF, para o 1º Semestre de 2021.	Valores inseridos conforme Ofício 15266/2018-BCB/DEAFI, de 27 de julho de 2018. Resultado do Banco Central: Cálculo para 2019: 2ºSemestre de 2018 (conforme Ofício) = R$ 13.059 milhões; 1ºSemestre de 2019 (conforme Ofício) = R$ 13.306 milhões; TOTAL a ingressar em 2019 = R$ 26.365 milhões Cálculo para 2020: 2ºSemestre de 2019 (conforme Ofício) = R$ 16.128 milhões; 1ºSemestre de 2020 (conforme Ofício) = R$ 17.256 milhões; TOTAL a ingressar em 2020 = R$ 33.384 milhões Cálculo para 2021: 2ºSemestre de 2020 (conforme Ofício) = R$ 17.512 milhões; 1ºSemestre de 2021 (estimado SOF) = MÉDIA ARITMÉTICA de todos os semestres informados no Ofício = 11.336,9 milhões; TOTAL a ingressar em 2021 = R$ 28.848,9 milhões	Valores inseridos conforme Ofício 15266/2018-BCB/DEAFI, de 27 de julho de 2018. Resultado do Banco Central: 2019: 2ºSemestre de 2018 = R$ 13.059 milhões; 1ºSemestre de 2019 = R$ 13.306 milhões; TOTAL a ingressar em 2019 = R$ 26.365 milhões 2020: 2ºSemestre de 2019 = R$ 16.128 milhões; 1ºSemestre de 2020 = R$ 17.256 milhões; TOTAL a ingressar em 2019 = R$ 33.384 milhões 2021: 2ºSemestre de 2020 = R$ 17.512 milhões; 1ºSemestre de 2021 = R$ 11.336,9 milhões; TOTAL a ingressar em 2019 = R$ 28.848,9 milhões LRF, art. 7º "O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subseqüente à aprovação dos balanços semestrais."	26.365.000.000	33.384.000.000	28.848.900.000
71101	EFU- SUPERV. MIN. FAZENDA	29300011	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	188	Revisão nas projeções por conta das alterações nas taxas de remuneração da fonte 188 para 2019.	1.Para a projeção dos valores da remuneração da Conta Única do Tesouro Nacional referente ao Fundo de Liquidez da Dívida Pública, adotou-se a projeção da Coordenação Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública. 2.Para a projeção da remuneração dos demais recursos da Conta Única do Tesouro Nacional: a.calculou-se o saldo médio da conta nos últimos seis meses, deduzidos os valores das disponibilidades das fontes da Dívida, relativas aos recursos do Fundo de Liquidez da Dívida Pública. b.aplicou-se ao saldo estabelecido projeção de variação mensal das Taxas de Remuneração compostas pelas variações do IPCA, juros e SELIC.	Saldo Conta Única Rendimento Rec. CTU Fundo Dívida Remun. CTU (A) (B) C=(AxB) (D) E = (C+D) Jan382.226.773.224 0,81% 3.096.740.585 5.131.138.1288.227.878.713 Fev382.226.773.224 0,75% 2.875.616.396 4.952.627.4757.828.243.871 Mar382.226.773.224 0,72% 2.743.018.315 4.625.153.4697.368.171.785 Abr382.226.773.224 0,77% 2.956.175.928 4.403.047.8277.359.223.755 Mai382.226.773.224 0,80% 3.073.121.098 4.206.692.4467.279.813.544 Jun382.226.773.224 0,69% 2.632.531.061 3.937.902.3526.570.433.413 Jul382.226.773.224 0,81% 3.079.770.775 4.191.327.4087.271.098.183 Ago382.226.773.224 0,78% 2.989.865.024 4.368.101.6907.357.966.713 Set382.226.773.224 0,78% 2.974.387.336 4.729.647.8977.704.035.233 Out382.226.773.224 0,87% 3.327.785.024 4.801.778.9498.129.563.973 Nov382.226.773.224 0,78% 2.983.395.414 4.628.235.7447.611.631.157 Dez382.226.773.224 0,84% 3.208.308.907 5.323.505.9568.531.814.863 TOTAL 35.940.715.86255.299.159.34191.239.875.203	91.239.875.203	101.377.639.114	101.377.639.114

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
40901	FAT	29900011	Demais Receitas de Capital - Principal	180	"No Ofício SEI nº 68/2018/GEREL/CGFIS/SUGEF/STN-MF, de 25 de julho de 2018, o Subsecretário de Gestão Fiscal do Tesouro Nacional informa ao Secretário de Orçamento Federal sobre a impossibilidade de se manter fontes do Tesouro na proposta orçamentária do FAT a fim de cobrir o déficit financeiro do Fundo em 2019. Tal impossibilidade se deve ao risco de não cumprimento da chamada "regra de ouro", estabelecida no inciso III do art. 167 da Constituição Federal. Nesse sentido, a STN informou a impossibilidade de direcionar, no exercício de 2019, recursos financeiros oriundos de operações de crédito ou outros que possam ser destinados ao pagamento de dívida pública para despesas financeiras sob gestão do FAT. Alternativamente, como lembrado pela STN no parágrafo 10 do referido Ofício, a Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, contempla, sob o seu art. 7º, dispositivo que permite o retorno de recursos do FAT mantidos junto ao BNDES para cobrir despesas obrigatórias do Fundo, em caso de déficit."	Após estimadas as receitas vinculadas ao pagamento de Abono e Seguro-Desemprego (60% da receita das Contribuições do PIS/PASEP, após deduzida a DRU, e receitas próprias primárias e financeiras do Fundo), e as despesas estimadas para pagamento desses benefícios, chegou-se ao déficit que necessitará ser coberto, o qual, conforme explicado, não poderá ser feito por meio de recursos do Tesouro, necessitando sacar os depósitos do FAT junto ao BNDES.	"Receita Estimada para o PIS/PASEP (60% após a retirada da DRU) a=R$ 29.714.013.956 Receitas Próprias Primárias do FAT (fonte 150) b=R$ 40.300.146 Receitas de Remuneração de Depósitos do FAT (fonte 180) c=R$ 15.259.675.290 Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial (fonte 174) d=R$ 87.514.815 TOTAL de RECEITAS (a+b+c+d)=e= R$ 45.101.504.207 Pagamento Estimado de Abono Salarial e Seguro-Desemprego f=R$ 59.831.187.098 Despesas Discricionárias do FAT g=R$ 549.923.831 TOTAL de DESPESAS (f+g)=h=R$ 60.381.110.929 " DÉFICIT ESTIMADO (h-e)=R$ 15.279.606.722	15.279.606.722	16.977.340.802	16.977.340.802
25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	72150211	CPSS Patronal - Principal - Operações Intraorçamentárias		A inserção de Base Externa é utilizada para capturar os aumentos remuneratórios obtidos pelas categorias e as migrações para o regime complementar.	Valor médio realizado de janeiro a maio de 2018 multiplicado por 13. Adicionou-se a este valor o impacto na CPSS decorrente de aumentos das categorias e crescimento vegetativo, disponibilizado em dados fornecidos pela SGP/MP e CGDPS/SOF. Deduziu-se do total final o percentual de servidores que migraram para o regime complementar em junho e julho.	projeção= (realizado jan-maio*13 + aumentos previstos de remuneração)* (servidores totais - serv. que migraram entre 16/5/2018 e 31/06/2018) / servidores totais Fonte: Realizado: Arrecadado SIOP Migração: SGP/MP e Funpresp Aumentos previstos: SGP/MP	21.062.649.638	22.732.533.841	23.528.172.526
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.- FCDF	72150211	CPSS Patronal - Principal - Operações Intraorçamentárias	169	A inserção de Base Externa é utilizada para capturar os aumentos remuneratórios obtidos pelas categorias.	Valor médio realizado de janeiro a maio de 2018 multiplicado por 13. Adicionou-se a este valor o impacto na CPSS decorrente de aumentos das categorias, disponibilizado em dados fornecidos pela SGP/MP e CGDPS/SOF.	Valor médio realizado de janeiro a maio de 2018 multiplicado por 13. Adicionou-se a este valor o impacto na CPSS decorrente de aumentos das categorias, disponibilizado em dados fornecidos pela SGP/MP e CGDPS/SOF.	172.777.693	172.777.693	178.824.912

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
26276	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias		Compartilhamento pelo Senado Federal de área na torre de rádio e TV da Fundação Universidade Federal de mato Grosso e área física adjacente, e toda sua infraestrutura, localizada na avenida Fernando Correa da Costa, s/nº. Conforme contrato nº 2018/0011 com vigência até 30/01/2019.	valor mensal auferido pelo contrato de compartilhamento de torre de rádio e TV x 12 meses, sem previsão de reajuste no período.	contrato 12 meses x R$ 24.812,77/mês = R$ 297.753,24 arrecadação ano.	297.753	318.283	338.787
52221	IMBEL	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias		"Valores são projetados com base nos contratos de vendas e grandes eventos para 2019. A frustração da arrecadação foi estabelecida pela ""não sinalização"" de assinatura de novos contratos e pelo encerramento em 2018 de contratos atualmente existentes com os principais clientes."	Expectativas de receita de 68% sobre a meta venda para 2019.	Quantidade (unit) X Valor Unitário: 12.000 X R$ 435,39 (valor médio)	5.224.680	5.584.916	5.944.711
26233	UFCE	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	250	Receita decorrente de contratos firmados entre a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e o Consórcio UFC-Fastef, de números 1.027/2016-ANP-007.639, para execução dos Programas de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis e de Lubrificantes na Região Nordeste, prevista para 2018, correspondente a 12/30 (doze trinta avos) do valor total previsto para 30 meses: R$ 5.413.831,82 e 10/30 (doz trinta avos) do valor total previsto para 30 meses.	Rec 2019 = i x (Vc1/30) x t, onde i - é a taxa efetiva de realização de serviços sobre o potencial de realização do contrato Vc - é o valor total do contrato previsto para 30 meses Vc/30 = valor mensal do contrato e t = nº de meses do contrato em 2019.	Rec 2019 = i x (Vc/30) x t, , onde: i= 0,90 Vc - é o valor total do contrato, previsto para 30 meses = R$ 5.413.831,82) Vc/30 = 180.461,06 e t=11 . Rec 2019 =0,90 x (180.461,06 x 11) = 0,90 x 1.985.071,66 = 1.792.438,08, arredondados para R$ 1.792.438,00.	1.792.438	1.916.025	2.039.460
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias		A previsão da receita é baseada no Contrato 083/2016 (1028/2016-ANP), celebrado entre a UFPE e a ANP, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos Programas de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis e de Lubrificantes nas Regiões Nordeste.	A estimativa reflete a tendência de arrecadação conforme valores mensais estipulados para a prestação de serviço, ou seja, conforme estimativas de análises previstas no contrato através da média dos últimos seis meses.Para 2019, considerou-se apenas 4 meses.	2018 2019 Contrato 1028/2016 (Lote 06 - AL/SE) 820.980,00 273.660,00 Contrato 1028/2016 (Lote 07 - PE) 1.679.076,00 559.692,00	833.352	890.811	948.199
52902	FAHFA	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias		Parte das receitas de serviços médicos hospitalares intraorçamentárias estão sendo realizadas mediante movimentação de créditos, afetando diretamente o saldo de receita arrecadadas na fonte 150. Essas receitas realizadas diretamente pelo HFA estão registradas ou previstas na natureza de receita: 1.6.3.0.02.1.1 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil (fonte 150).	Dessa forma, para a natureza Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias utilizou-se como base de cálculo o valor arrecado em 2018 projetado para um ano.	O valor proposto pela SOF foi deduzido da parcela relativa aos serviços de assistência à saúde suplementar dos servidores civis do MD e do HFA (conforme o valor de R$ 6.710.872,00 solicitado para 2019 na natureza de receita 1.6.300.211), permanecendo os atendimentos aos servidores civis da Presidência da República; Representações Diplomáticas no Brasil ligadas ao MRE; Adidos Militares de Nações Amigas; Delegação Européia no Brasil; Representação da ONU; União Internacional de Telecomunicações; 102 Embaixadas Diplomáticas e outros, no valor estimado de R$ 1.500.000,00.	1.500.000	1.603.423	1.706.720

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2019	Projeção 2020 [1]	Projeção 2021 [2]
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		Subnat						
22211	CONAB	79229911	Outras Restituições - Principal - Operações Intraorçamentárias	250	A partir do exercício de 2018, a arrecadação que anteriormente era na natureza de receita 19229911 - Outras restituições - Principal, passou a ser arrecadada nessa natureza de receita Outras restituições - Principal - Operações Intraorçamentárias. Os valores são constantes ao longo dos meses, sendo R$8.000.000,00 por mês, sem correção. O valor lançado como redução de receita será inserido como "Despesa Orçamentária" a partir de 2019.	Média aritmética do ano corrente. Foi utilizado a média de arrecadação do primeiro semestre de 2018.	Receita R$ 8.000.000,00 x 12 meses = R$ 96.000.000,00 Considerando que o recolhimento dos tributos será inserida a partir de 2019, em "Despesa Orçamentária" a dedução não deve reduzir a "Receita Orçamentária".	96.000.000	102.619.098	109.230.080

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, número e data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição;

c) assistência pré-escolar; e

d) auxílio-transporte.

Inciso XII do Anexo II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, LDO-2019 - Informações Complementares ao PLOA-2019:

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, número e data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição;

c) assistência pré-escolar; e

d) auxílio-transporte;

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

R$ 1,00

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2019			Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data)
			Físico	Financeiro	*Per capita*	
TOTAL UNIÃO				**16.395.893.491**		

ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

UNIÃO			**4.722.626**	**7.001.170.471**	**124**	
PODER LEGISLATIVO			**70.381**	**324.885.461**	**385**	
01101	Câmara dos Deputados	Assistência Médica	36.737	117.970.952	268	Atos da Mesa nº 75, de 2006, nº 3, de 2011, e nº 89, de 2013
01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	Assistência Médica	2.180	7.000.000	268	
02101	Senado Federal	Assistência Médica	23.021	166.380.653	602	Resolução do Senado Federal nº 35, de 2012
03101	Tribunal de Contas da União	Assistência Médica	8.443	33.533.856	331	Portaria TCU n° 61, de 2010
PODER JUDICIÁRIO			**323.619**	**883.930.471**	**228**	
10101	Supremo Tribunal Federal	Assistência Médica	3.872	16.123.008	347	Resolução nº 488/2012-STF
11101	Superior Tribunal de Justiça	Assistência Médica	10.576	56.981.997	449	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita*.
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Assistência Médica	66.464	171.477.120	215	Resolução CJF nº 2, de 2008
12102	TRF - 1a. Região	Assistência Médica	3.764	9.711.120	215	
12103	TRF - 2a. Região	Assistência Médica	2.650	6.837.000	215	
12104	TRF - 3a. Região	Assistência Médica	4.746	12.244.680	215	
12105	TRF - 4a. Região	Assistência Médica	2.734	7.053.720	215	
12106	TRF - 5a. Região	Assistência Médica	1.809	4.667.220	215	
13101	Justiça Militar da União	Assistência Médica	5.080	16.547.460	271	Resolução do STM nº 213, de 2014
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Assistência Médica	3.133	15.598.905	215	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita*.
14102	TRE - AC	Assistência Médica	403	1.039.740	215	
14103	TRE - AL	Assistência Médica	860	2.218.800	215	
14104	TRE - AM	Assistência Médica	1.156	2.982.480	215	
14105	TRE - BA	Assistência Médica	1.511	3.898.380	215	
14106	TRE - CE	Assistência Médica	1.487	3.836.460	215	
14107	TRE - DF	Assistência Médica	814	2.100.120	215	
14108	TRE - ES	Assistência Médica	727	1.875.660	215	
14109	TRE - GO	Assistência Médica	1.513	3.903.540	215	
14110	TRE - MA	Assistência Médica	1.185	3.057.300	215	
14111	TRE - MT	Assistência Médica	799	2.061.420	215	
14112	TRE - MS	Assistência Médica	788	2.033.040	215	
14113	TRE - MG	Assistência Médica	4.971	12.825.180	215	
14114	TRE - PA	Assistência Médica	1.709	4.409.220	215	
14115	TRE - PB	Assistência Médica	1.234	3.183.720	215	
14116	TRE - PR	Assistência Médica	2.207	5.694.060	215	
14117	TRE - PE	Assistência Médica	2.001	5.162.580	215	
14118	TRE - PI	Assistência Médica	1.383	3.568.140	215	
14119	TRE - RJ	Assistência Médica	3.114	8.034.120	215	
14120	TRE - RN	Assistência Médica	1.100	2.838.000	215	
14121	TRE - RS	Assistência Médica	1.862	4.803.960	215	
14122	TRE - RO	Assistência Médica	594	1.532.520	215	
14123	TRE - SC	Assistência Médica	1.446	3.730.680	215	
14124	TRE - SP	Assistência Médica	6.017	15.523.860	215	
14125	TRE - SE	Assistência Médica	657	1.695.060	215	
14126	TRE - TO	Assistência Médica	641	1.653.780	215	
14127	TRE - RR	Assistência Médica	441	1.137.780	215	
14128	TRE - AP	Assistência Médica	480	1.238.400	215	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Assistência Médica	17.820	45.977.001	215	
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Assistência Médica	12.356	31.878.876	215	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Assistência Médica	17.837	46.021.044	215	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Assistência Médica	10.477	27.031.656	215	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Assistência Médica	9.435	24.342.744	215	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Assistência Médica	9.302	23.999.328	215	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Assistência Médica	6.215	16.034.700	215	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Assistência Médica	2.995	7.727.100	215	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Assistência Médica	4.762	12.285.960	215	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Assistência Médica	7.775	20.061.036	215	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Assistência Médica	4.487	11.576.460	215	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Assistência Médica	2.665	6.877.356	215	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Assistência Médica	5.503	14.197.740	215	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Assistência Médica	2.639	6.808.620	215	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Assistência Médica	3.803	9.811.740	215	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Assistência Médica	15.203	39.223.740	215	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Assistência Médica	1.541	3.975.780	215	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Assistência Médica	2.443	6.303.780	215	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Assistência Médica	4.245	10.953.996	215	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Assistência Médica	2.156	5.563.080	215	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Assistência Médica	1.091	2.814.780	215	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Assistência Médica	2.868	7.400.484	215	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Assistência Médica	1.411	3.640.380	215	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Assistência Médica	2.235	5.766.864	215	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Assistência Médica	1.753	4.522.740	215	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Assistência Médica	24.001	62.196.174	215	
17101	Conselho Nacional de Justiça	Assistência Médica	673	3.657.082	453	
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			**1.728**	**4.458.240**	**215**	
29101	Defensoria Pública da União	Assistência Médica	1.728	4.458.240	215	Portaria GABDPGF DPGU nº 44, de 2016, Resolução Conjunta nº 119, de 2016
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			**47.252**	**131.788.674**	**232**	
34101	Ministério Público Federal	Assistência Médica	28.831	84.027.940	215	Portaria PGR/MPU nº 231, de 2012
34102	Ministério Público Militar	Assistência Médica	1.875	4.756.394	215	
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Assistência Médica	6.343	16.680.600	215	
34104	Ministério Público do Trabalho	Assistência Médica	9.644	24.881.520	215	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Assistência Médica	88	227.040	215	
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Assistência Médica	471	1.215.180	215	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita*.
PODER EXECUTIVO			**4.279.646**	**5.656.107.625**	**110**	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, exceto Bacen e MRE (Participação da União)			**1.081.908**	**1.857.286.188**	**143**	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
20101	Presidência da República	Assistência Médica	3.853	6.704.772	145	
20118	ABIN	Assistência Médica	2.520	4.384.680	145	
20124	Secr. Esp. da Aquicultura e da Pesca	Assistência Médica	450	782.592	145	
20129	Secr. Esp. de Agricultura Familiar e do Desenv. Agrário	Assistência Médica	271	471.648	145	
20201	INCRA	Assistência Médica	11.595	20.175.348	145	
20204	ITI	Assistência Médica	2	3.240	145	
20927	FUNIN	Assistência Médica	1.186	2.064.396	145	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Assistência Médica	13.755	23.934.552	145	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Assistência Médica	9.479	16.492.812	145	
24201	CNPQ	Assistência Médica	1.174	2.042.376	145	
24204	CNEN	Assistência Médica	4.741	8.248.980	145	
24205	AEB	Assistência Médica	85	147.708	145	
24211	ANATEL	Assistência Médica	2.646	4.604.640	145	
25101	M. da Fazenda	Assistência Médica	31.795	55.323.540	145	
25103	Secretaria da Receita Federal	Assistência Médica	30.030	52.252.668	145	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2019			Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data)
			Físico	Financeiro	*Per capita*	
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Assistência Médica	2.096	3.647.040	145	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Assistência Médica	733	1.275.048	145	
25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Assistência Médica	135	234.240	145	
25208	SUSEP	Assistência Médica	722	1.040.184	145	
26101	M. da Educação	Assistência Médica	2.294	3.991.572	145	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Assistência Médica	560	974.544	145	
26105	Instituto Benjamin Constant	Assistência Médica	329	573.204	145	
26201	Colégio Pedro II	Assistência Médica	2.299	4.000.872	145	
26230	FUF - Vale São Francisco	Assistência Médica	1.177	2.047.512	145	
26231	UFAL	Assistência Médica	4.308	7.495.584	145	
26232	UFBA	Assistência Médica	5.667	9.860.136	145	
26233	UFCE	Assistência Médica	5.683	9.888.660	145	
26234	UFES	Assistência Médica	4.879	8.490.252	145	
26235	UFGO	Assistência Médica	7.587	13.201.728	145	
26236	UF - Fluminense/RJ	Assistência Médica	6.451	11.224.476	145	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Assistência Médica	5.800	10.092.132	145	
26238	UFMG	Assistência Médica	10.901	18.967.500	145	
26239	UFPA	Assistência Médica	4.709	8.192.892	145	
26240	UFPB	Assistência Médica	8.296	14.434.920	145	
26241	UFPR	Assistência Médica	7.824	13.613.772	145	
26242	UFPE	Assistência Médica	7.309	12.717.132	145	
26243	UFRN	Assistência Médica	9.940	17.295.024	145	
26244	UFRS	Assistência Médica	7.865	13.685.628	145	
26245	UFRJ	Assistência Médica	9.561	16.636.044	145	
26246	UFSC	Assistência Médica	8.856	15.409.332	145	
26247	UF - Santa Maria/RS	Assistência Médica	4.109	7.149.252	145	
26248	UFR - PE	Assistência Médica	2.961	5.151.756	145	
26249	UFR - RJ	Assistência Médica	2.738	4.763.916	145	
26250	FUFRR	Assistência Médica	1.087	1.892.124	145	
26251	FUFTO	Assistência Médica	2.431	4.230.360	145	
26252	UF Campina Grande	Assistência Médica	3.222	5.606.784	145	
26253	UF Rural da Amazônia	Assistência Médica	788	1.371.360	145	
26254	UFTM	Assistência Médica	2.475	4.306.476	145	
26255	UFJM	Assistência Médica	2.074	3.608.292	145	
26256	CEFET - CSF	Assistência Médica	1.759	3.060.564	145	
26257	CEFET - MG	Assistência Médica	2.318	4.032.624	145	
26258	UTFP	Assistência Médica	6.729	11.707.656	145	
26260	UNIFAL-MG	Assistência Médica	1.289	2.243.724	145	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Assistência Médica	1.650	2.870.700	145	
26262	UFSP	Assistência Médica	2.464	4.287.096	145	
26263	Universidade Federal de Lavras	Assistência Médica	2.539	4.418.088	145	
26264	UFERSA-RN	Assistência Médica	1.800	3.132.336	145	
26266	UNIPAMPA	Assistência Médica	1.273	2.215.668	145	
26267	UNILA	Assistência Médica	922	1.604.712	145	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Assistência Médica	1.416	2.464.176	145	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Assistência Médica	912	1.587.180	145	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Assistência Médica	2.770	4.820.436	145	
26271	Fund. Univ. de Brasília	Assistência Médica	5.965	10.379.556	145	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Assistência Médica	3.103	5.400.000	145	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Assistência Médica	3.074	5.348.604	145	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Assistência Médica	6.782	11.801.400	145	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Assistência Médica	1.238	2.154.276	145	
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Assistência Médica	5.044	8.776.368	145	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Assistência Médica	2.736	4.760.304	145	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Assistência Médica	3.963	6.895.848	145	
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Assistência Médica	4.194	7.297.008	145	
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Assistência Médica	3.984	6.932.700	145	
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Assistência Médica	3.739	6.506.592	145	
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Assistência Médica	10.873	18.918.408	145	
26283a	Fund. Univ. Fed. MS	Assistência Médica	5.654	9.838.380	145	
26283b	Fund. Univ. Fed. MS - Contribuição do servidor civil	Assistência Médica	5.654	24.600.000	363	Este *per capita* é resultante da participação do servidor civil na assistência médica total prestada.
26284	FUFMS de Porto Alegre	Assistência Médica	493	857.376	145	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Assistência Médica	2.222	3.866.112	145	
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Assistência Médica	1.249	2.173.932	145	
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Assistência Médica	538	936.720	145	
26291	CAPES	Assistência Médica	563	980.112	145	
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Assistência Médica	553	961.596	145	
26298	FNDE	Assistência Médica	962	1.674.204	145	
26350	UFGD	Assistência Médica	1.474	2.565.456	145	
26351	UFRB	Assistência Médica	1.559	2.712.336	145	
26352	UFABC	Assistência Médica	1.275	2.218.500	145	
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Assistência Médica	128	222.336	145	
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Assistência Médica	889	1.547.424	145	
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Assistência Médica	784	1.363.980	145	
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Assistência Médica	492	856.404	145	
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Assistência Médica	667	1.160.268	145	
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Assistência Médica	1.331	2.315.076	145	
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Assistência Médica	710	1.234.944	145	
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Assistência Médica	516	897.888	145	
26368	Hospital Universitário da UFMG	Assistência Médica	2.597	4.519.368	145	
26369	HU João de Barros Barreto	Assistência Médica	357	621.000	145	
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Assistência Médica	84	146.928	145	
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Assistência Médica	1.025	1.783.668	145	
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Assistência Médica	1.902	3.308.952	145	
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Assistência Médica	1.775	3.088.308	145	
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Assistência Médica	993	1.727.436	145	
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Assistência Médica	2.007	3.492.384	145	
26385	HU da UFGD	Assistência Médica	505	879.132	145	
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Assistência Médica	1.633	2.840.904	145	
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Assistência Médica	991	1.724.520	145	
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Assistência Médica	589	1.025.652	145	
26389	Hospital Universitário da UFTM	Assistência Médica	975	1.696.464	145	
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Assistência Médica	379	659.244	145	
26392	Hospital Getúlio Vargas	Assistência Médica	526	915.408	145	
26393	Hospital Univ. de Brasília	Assistência Médica	485	843.540	145	
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Assistência Médica	729	1.268.040	145	
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Assistência Médica	642	1.117.752	145	
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Assistência Médica	2.606	4.533.972	145	
26397	Hospital Júlio Muller	Assistência Médica	249	433.860	145	
26398	HUFUFPEL	Assistência Médica	351	609.960	145	
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Assistência Médica	48	83.016	145	
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Assistência Médica	498	867.336	145	
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	Assistência Médica	1	1.000	145	
26402	Inst. Fed. Alagoas	Assistência Médica	2.260	3.932.772	145	
26403	Inst. Fed. Amazonas	Assistência Médica	1.610	2.800.956	145	
26404	Inst. Fed. Baiano	Assistência Médica	1.487	2.587.308	145	
26405	Inst. Fed. do Ceará	Assistência Médica	3.378	5.877.792	145	
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Assistência Médica	3.808	6.626.640	145	
26407	Inst. Fed. Goiano	Assistência Médica	1.847	3.213.120	145	
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Assistência Médica	3.172	5.519.004	145	
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Assistência Médica	2.713	4.720.236	145	
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Assistência Médica	1.918	3.337.632	145	
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Assistência Médica	2.000	3.480.372	145	
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Assistência Médica	1.693	2.945.520	145	
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Assistência Médica	1.671	2.908.236	145	
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Assistência Médica	2.235	3.888.240	145	
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Assistência Médica	929	1.616.328	145	
26416	Inst. Fed. do Pará	Assistência Médica	2.211	3.846.900	145	
26417	Inst. Fed. da Paraiba	Assistência Médica	3.030	5.272.584	145	
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Assistência Médica	3.181	5.534.796	145	
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Assistência Médica	2.337	4.066.176	145	
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Assistência Médica	1.128	1.962.852	145	
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Assistência Médica	1.287	2.239.224	145	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2019			Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data)
			Físico	Financeiro	*Per capita*	
26422	Inst. Fed. Catarinense	Assistência Médica	1.971	3.429.276	145	
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Assistência Médica	1.557	2.709.948	145	
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Assistência Médica	1.643	2.858.280	145	
26425	Inst. Fed. do Acre	Assistência Médica	263	457.392	145	
26426	Inst. Fed. do Amapá	Assistência Médica	367	639.168	145	
26427	Inst. Fed. da Bahia	Assistência Médica	2.839	4.940.496	145	
26428	Inst. Fed. de Brasília	Assistência Médica	851	1.481.520	145	
26429	Inst. Fed. de Goiás	Assistência Médica	2.851	4.961.136	145	
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Assistência Médica	1.269	2.208.180	145	
26431	Inst. Fed. do Piauí	Assistência Médica	3.033	5.278.272	145	
26432	Inst. Fed. do Paraná	Assistência Médica	2.351	4.091.364	145	
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Assistência Médica	1.533	2.666.676	145	
26434	Inst. Fed. Fluminense	Assistência Médica	2.119	3.686.208	145	
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Assistência Médica	3.857	6.710.856	145	
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Assistência Médica	2.367	4.118.784	145	
26437	Inst. Fed. de Roraima	Assistência Médica	759	1.320.588	145	
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Assistência Médica	3.181	5.535.432	145	
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Assistência Médica	4.040	7.029.960	145	
26440	UFFS	Assistência Médica	1.159	2.016.444	145	
26441	UFOPA	Assistência Médica	875	1.523.040	145	
26442	UNILAB	Assistência Médica	538	935.460	145	
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral	Assistência Médica	14	24.492	145	
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Assistência Médica	979	1.703.256	145	
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Assistência Médica	289	502.932	145	
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Assistência Médica	509	885.240	145	
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Assistência Médica	602	1.048.116	145	
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Assistência Médica	328	570.612	145	
26451	Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros	Assistência Médica	115	200.004	145	
26452	Universidade Federal de Catalão	Assistência Médica	162	283.824	145	
26453	Universidade Federal de Jataí	Assistência Médica	66	115.632	145	
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Assistência Médica	180	315.360	145	
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Assistência Médica	160	280.320	145	
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Assistência Médica	420	735.840	145	
28101	M. da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	Assistência Médica	1.171	2.037.768	145	
28202	INMETRO	Assistência Médica	1.541	2.681.400	145	
28203	INPI	Assistência Médica	1.597	2.778.168	145	
28233	SUFRAMA	Assistência Médica	758	1.319.148	145	
30101	Ministério da Justiça e Cidadania	Assistência Médica	1.642	2.857.392	145	
30103	Arquivo Nacional	Assistência Médica	690	1.200.000	145	
30202	FUNAI	Assistência Médica	2.655	4.620.468	145	
30211	CADE	Assistência Médica	71	124.068	145	
32101	M. de Minas e Energia	Assistência Médica	1.701	2.958.948	145	
32265	ANP	Assistência Médica	1.093	1.901.436	145	
32266	ANEEL	Assistência Médica	790	1.374.648	145	
32396	ANM	Assistência Médica	1.557	2.709.360	145	
35101	M. das Relações Exteriores	Assistência Médica	643	1.119.120	145	
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Assistência Médica	60	103.920	145	
36201	FIOCRUZ	Assistência Médica	8.706	15.148.632	145	
36211	FUNASA	Assistência Médica	34.051	59.248.512	145	
36212	ANVISA	Assistência Médica	3.153	5.486.484	145	
36213	ANS	Assistência Médica	656	1.141.716	145	
36901	Fundo Nacional de Saúde	Assistência Médica	152.862	265.980.300	145	
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	Assistência Médica	3.571	6.213.984	145	
39101	M. dos Transportes, Portos e Aviação Civil	Assistência Médica	18.770	32.659.836	145	
39250	ANTT	Assistência Médica	1.259	2.191.404	145	
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Assistência Médica	596	1.036.344	145	
39252	DNIT	Assistência Médica	3.265	5.680.992	145	
39254	ANAC	Assistência Médica	1.651	2.871.936	145	
40101	M. do Trabalho	Assistência Médica	19.403	33.761.700	145	
40203	Fundacentro	Assistência Médica	310	539.532	145	
42101	M. da Cultura	Assistência Médica	691	1.202.052	145	
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	Assistência Médica	195	339.204	145	
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Assistência Médica	472	821.124	145	
42203	Fund. Cultural Palmares	Assistência Médica	70	121.236	145	
42204	IPHAN	Assistência Médica	1.827	3.179.580	145	
42205	FUNARTE	Assistência Médica	472	820.860	145	
42206	ANCINE	Assistência Médica	361	627.636	145	
42207	IBRAM	Assistência Médica	474	823.896	145	
44101	M. do Meio Ambiente	Assistência Médica	667	1.160.160	145	
44102	Serviço Florestal Brasileiro	Assistência Médica	140	242.832	145	
44201	IBAMA	Assistência Médica	7.587	13.200.540	145	
44205	ANA	Assistência Médica	437	761.004	145	
44206	JBRJ	Assistência Médica	254	441.840	145	
44207	Instituto Chico Mendes	Assistência Médica	2.451	4.265.472	145	
47101	M. do Plan. Desenvolvimento e Gestão	Assistência Médica	10.797	18.787.512	145	
47204	IPEA	Assistência Médica	1.176	2.046.456	145	
47205	IBGE	Assistência Médica	12.457	21.675.396	145	
47210	ENAP	Assistência Médica	134	233.052	145	
51101	M. do Esporte	Assistência Médica	408	709.872	145	
51205	Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO	Assistência Médica	362	630.564	145	
52101	M. da Defesa	Assistência Médica	982	1.709.328	145	
52111c	Comando da Aeronáutica - Civis	Assistência Médica	8.687	15.116.136	145	
52131c	Comando da Marinha - Civis	Assistência Médica	9.554	16.623.168	145	
52222	Fundação Osório	Assistência Médica	87	151.068	145	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Assistência Médica	34	60.000	145	
52902	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas	Assistência Médica	3.290	5.725.056	145	
52902	Fundo Adm. HFA - Contribuição do servidor civil	Assistência Médica	4.437	6.710.872	126	Este *per capita* é resultante da participação do servidor civil na assistência médica total prestada.
52921c	Fundo do Exército - Civis	Assistência Médica	22.737	39.563.208	145	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
52921c	Fundo do Exército - Contribuição do servidor civil	Assistência Médica	66.268	76.006.504	96	Este *per capita* é resultante da participação do servidor civil na assistência médica total prestada.
53101	M. da Integração Nacional	Assistência Médica	600	1.044.276	145	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
53202	SUDAM	Assistência Médica	625	1.088.136	145	
53203	SUDENE	Assistência Médica	236	411.180	145	
53204	DNOCS	Assistência Médica	3.526	6.136.104	145	
53207	SUDECO	Assistência Médica	81	140.964	145	
54101	M. do Turismo	Assistência Médica	261	453.828	145	
54201	EMBRATUR	Assistência Médica	320	556.860	145	
55101	M. do Desenvolvimento Social e Agrário	Assistência Médica	720	1.252.512	145	
55201	INSS	Assistência Médica	96.603	168.089.604	145	
56101	M. das Cidades	Assistência Médica	602	1.047.300	145	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Assistência Médica	34	60.000	145	
63101	Advocacia-Geral da União	Assistência Médica	10.754	18.711.456	145	
81101	Ministério dos Direitos Humanos	Assistência Médica	371	645.312	145	
82101	Ministério Extraordinário da Segurança Pública	Assistência Médica	2.218	3.859.896	145	
82102	Dep. de Polícia Federal	Assistência Médica	26.017	45.269.568	145	
82103	Dep. Polícia Rod. Federal	Assistência Médica	25.881	45.032.796	145	
73113c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Assistência Médica	2.513	4.493.371	149	
73113c	Rec. Sup. MP Civil - AC	Assistência Médica	103	184.398	149	
73113c	Rec. Sup. MP Civil - RR	Assistência Médica	1.967	3.517.320	149	
73113c	Rec. Sup. MP Civil - AP	Assistência Médica	5.960	10.657.055	149	
BANCO CENTRAL DO BRASIL (Participação da União)			**64.937**	**112.990.440**	**145**	
25201	Banco Central do Brasil	Assistência Médica	64.937	112.990.440	145	Art. 15 da Lei nº 9.650, de 27/05/1998, e Regulamento do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central - PASBC.
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (Participação da União)			**8.684**	**136.050.156**	**1.306**	
35101a	M. das Relações Exteriores	Assistência Médica	8.684	136.050.156	1.306	O *per capita* do MRE é diferenciado em função de tratar-se de serviços médico-odontológicos prestados no
MILITARES			**2.899.446**	**2.954.662.813**	**85**	
52111m	Comando da Aeronáutica - Militares	Assistência Médica	284.446	162.100.361	47	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à Assistência Médica e Odontológica.
52131m	Comando da Marinha - Militares	Assistência Médica	382.787	269.977.031	59	O *per capita* é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o
52921m	Fundo do Exército - Militares	Assistência Médica	671.848	527.356.320	65	número de beneficiários.
52111e	Comando da Aeronáutica - Ex Combatentes	Assistência Médica	341	1.160.604	284	De acordo com o art. 53 da CF, a União prestará assistência médica, hospitalar e educacional gratuita, extensiva
52131e	Comando da Marinha - Ex Combatentes	Assistência Médica	5.032	7.762.008	129	aos dependentes. Entende-se, portanto, que essa prestação deva ocorrer de forma integral.
52921e	Fundo do Exército - Ex Combatentes	Assistência Médica	44.171	91.331.172	172	
52911f	Fundo Aeronáutico - Militares	Assistência Médica	274.498	272.780.590	83	Estes *per capitas* são resultantes da participação do militar na assistência médica total prestada.
52921f	Fundo do Exército - Militares	Assistência Médica	602.418	1.197.683.459	166	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2019			Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data)
			Físico	Financeiro	*Per capita*	
52921s	Fundo do Exército - Assistência Social	Assistência Médica	90.000	6.026.408	6	
52931f	Fundo Naval - Militares	Assistência Médica	342.900	352.714.888	86	
52931s	Fundo Naval - Assistência Social	Assistência Médica	181.000	30.000.000	14	
73113m	Rec. Sup. MP - RO	Assistência Médica	476	850.898	149	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
73113m	Rec. Sup. MP - AC	Assistência Médica	543	970.831	149	
73113m	Rec. Sup. MP - RR	Assistência Médica	1.183	2.115.963	149	
73113m	Rec. Sup. MP - AP	Assistência Médica	1.296	2.317.922	149	
73113m	Rec. Sup. MP - RJ	Assistência Médica	16.507	29.514.358	149	
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES (Participação da União)			**95.703**	**287.111.180**	**250**	
20415	EBC	Assistência Médica	3.595	18.537.636	430	Não existe ato que defina o valor do *per capita* . Esse valor varia de Empresa para Empresa e muitas vezes é
20416	EPL	Assistência Médica	169	335.244	165	previsto em cláusula específica do Acordo/Dissídio Coletivo de Trabalho. Quando não há, a disponibilidade
22202	EMBRAPA	Assistência Médica	21.183	59.815.644	235	orçamentária é definida em função do comportamento histórico da despesa compatibilizado com as
22211	CONAB	Assistência Médica	9.144	48.254.568	440	disponibilidades orçamentárias totais.
24206	INB	Assistência Médica	3.289	16.676.204	423	
24207	NUCLEP	Assistência Médica	3.203	14.259.756	371	
24209	CEITEC	Assistência Médica	611	1.649.520	225	
26294	HCPA	Assistência Médica	7.450	11.584.116	130	
26443	EBSERH	Assistência Médica	21.376	42.969.720	168	
32202	CPRM	Assistência Médica	5.872	20.599.632	292	
32314	EPE	Assistência Médica	245	1.412.556	480	
36210	CONCEIÇÃO	Assistência Médica	79	290.376	306	
39207	VALEC	Assistência Médica	586	5.664.000	805	
52221	IMBEL	Assistência Médica	675	1.502.736	186	
52233	AMAZUL	Assistência Médica	2.507	6.324.948	210	
53201	CODEVASF	Assistência Médica	5.397	10.384.368	160	
56201	TRENSURB	Assistência Médica	2.430	5.828.988	200	
56202	CBTU	Assistência Médica	7.892	21.021.168	222	
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF (Participação da União)			**128.968**	**308.006.848**	**199**	
73901b	FCDF - CBMDF	Assistência Médica	34.134	76.131.254	186	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor *per capita* relativo à Assistência Médica e Odontológica.
73901c	FCDF - PMDF	Assistência Médica	79.548	219.875.594	230	O *per capita* é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o
73901a	FCDF - PCDF	Assistência Médica	15.286	12.000.000	65	número de beneficiários, frente ao limite total definido legalmente para o FCDF.

ASSISTÊNCIA MÉDICA - EXAMES PERIÓDICOS

UNIÃO			**86.490**	**27.620.984**	**319**	
PODER LEGISLATIVO			**2.300**	**525.982**	**229**	
02101	Senado Federal	Exames Periódicos	1.100	349.978	318	O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos
03101	Tribunal de Contas da União	Exames Periódicos	1.200	176.004	147	processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
PODER JUDICIÁRIO			**50.431**	**11.474.619**	**228**	
11101	Superior Tribunal de Justiça	Exames Periódicos	565	3.045.711	5.391	O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Exames Periódicos	20.804	4.680.900	225	processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
12102	TRF - 1a. Região	Exames Periódicos	1.226	275.850	225	
12103	TRF - 2a. Região	Exames Periódicos	1.196	269.100	225	
12104	TRF - 3a. Região	Exames Periódicos	1.836	413.100	225	
12105	TRF - 4a. Região	Exames Periódicos	446	100.350	225	
12106	TRF - 5a. Região	Exames Periódicos	288	64.800	225	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Exames Periódicos	69	180.000	2.609	
16101	TJDF	Exames Periódicos	24.001	2.444.808	102	
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			**6.773**	**1.481.731**	**219**	
34101	M. Público Federal	Exames Periódicos	4.299	945.804	220	O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos
34102	M. Público Militar	Exames Periódicos	210	49.800	237	processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
34103	M. Público do DF e Territórios	Exames Periódicos	769	169.104	220	
34104	M. Público do Trabalho	Exames Periódicos	1.354	297.804	220	
34105	ESMPU	Exames Periódicos	38	5.219	137	
59101	Cons. Nac. do Min. Público	Exames Periódicos	103	14.000	136	
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			**1.602**	**200.004**	**125**	
29101	Defensoria Pública da União - DPU	Exames Periódicos	1.602	200.004	125	O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
PODER EXECUTIVO			**25.384**	**13.938.648**	**549**	
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			**25.384**	**13.938.648**	**549**	
22202	EMBRAPA	Exames Periódicos	8.791	9.399.924	1.069	O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos
22211	CONAB	Exames Periódicos	4.956	1.016.664	205	processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
24206	INB	Exames Periódicos	1.264	282.264	223	
24207	NUCLEP	Exames Periódicos	1.058	218.460	206	
24209	CEITEC	Exames Periódicos	184	82.728	450	
32202	CPRM	Exames Periódicos	2.200	653.424	297	
32314	EPE	Exames Periódicos	328	61.956	189	
39207	VALEC	Exames Periódicos	436	96.000	220	
52221	IMBEL	Exames Periódicos	1.654	363.804	220	
52233	AMAZUL	Exames Periódicos	1.165	256.356	220	
53201	CODEVASF	Exames Periódicos	1.824	1.171.716	642	
56202	CBTU	Exames Periódicos	1.524	335.352	220	

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

UNIÃO			**1.255.387**	**7.258.838.140**	**482**	
PODER LEGISLATIVO			**24.263**	**295.129.407**	**1.014**	
01101	Câmara dos Deputados	Aux. Alimentação	15.779	189.161.743	982	Portaria DG/CD nº 29, de 2017
02101	Senado Federal	Aux. Alimentação	6.081	71.678.936	982	Ato da Diretoria-Geral nº 5, de 2017 Órgão previu reajuste no valor do benefício, portanto, pressupõe-se que será editado um novo ato legal.
03101	Tribunal de Contas da União	Aux. Alimentação	2.403	34.288.728	1.011	Portaria SEGEDAM nº 11, de 2018
PODER JUDICIÁRIO			**110.804**	**1.204.032.602**	**906**	
10101	Supremo Tribunal Federal	Aux. Alimentação	1.211	13.622.005	910	Portaria DG nº 21, de 2018 Órgão previu reajuste no valor do benefício, portanto, pressupõe-se que será editado um novo ato legal.
11101	Superior Tribunal de Justiça	Aux. Alimentação	2.995	32.707.628	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Aux. Alimentação	24.892	271.844.536	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
12102	TRF - 1a. Região	Aux. Alimentação	1.154	12.602.788	910	
12103	TRF - 2a. Região	Aux. Alimentação	1.196	13.061.468	910	
12104	TRF - 3a. Região	Aux. Alimentação	1.838	20.072.724	910	
12105	TRF - 4a. Região	Aux. Alimentação	956	10.440.438	910	
12106	TRF - 5a. Região	Aux. Alimentação	634	6.923.889	910	
13101	Justiça Militar da União	Aux. Alimentação	900	10.328.684	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
13101	Justiça Militar da União - Militares	Aux. Alimentação	900	2.966.940	910	
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Aux. Alimentação	908	9.916.233	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
14102	TRE - AC	Aux. Alimentação	131	1.430.646	910	
14103	TRE - AL	Aux. Alimentação	311	3.396.419	910	
14104	TRE - AM	Aux. Alimentação	370	4.040.756	910	
14105	TRE - BA	Aux. Alimentação	992	10.833.593	910	
14106	TRE - CE	Aux. Alimentação	707	7.721.119	910	
14107	TRE - DF	Aux. Alimentação	425	4.641.408	910	
14108	TRE - ES	Aux. Alimentação	341	3.724.048	910	
14109	TRE - GO	Aux. Alimentação	549	5.995.608	910	
14110	TRE - MA	Aux. Alimentação	548	5.984.687	910	
14111	TRE - MT	Aux. Alimentação	334	3.647.601	910	
14112	TRE - MS	Aux. Alimentação	315	3.440.103	910	
14113	TRE - MG	Aux. Alimentação	1.796	19.614.045	910	
14114	TRE - PA	Aux. Alimentação	544	5.941.003	910	
14115	TRE - PB	Aux. Alimentação	432	4.717.855	910	
14116	TRE - PR	Aux. Alimentação	818	8.933.346	910	
14117	TRE - PE	Aux. Alimentação	884	9.654.129	910	
14118	TRE - PI	Aux. Alimentação	471	5.143.773	910	
14119	TRE - RJ	Aux. Alimentação	1.321	14.426.589	910	
14120	TRE - RN	Aux. Alimentação	452	4.936.274	910	
14121	TRE - RS	Aux. Alimentação	810	8.845.978	910	
14122	TRE - RO	Aux. Alimentação	252	2.752.082	910	
14123	TRE - SC	Aux. Alimentação	498	5.438.639	910	
14124	TRE - SP	Aux. Alimentação	2.074	22.650.072	910	
14125	TRE - SE	Aux. Alimentação	255	2.784.845	910	
14126	TRE - TO	Aux. Alimentação	243	2.653.794	910	
14127	TRE - RR	Aux. Alimentação	139	1.518.014	910	
14128	TRE - AP	Aux. Alimentação	146	1.594.461	910	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2019			Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data)
			Físico	Financeiro	*Per capita*	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Aux. Alimentação	3.737	40.813.922	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Aux. Alimentação	4.423	48.311.436	910	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Aux. Alimentação	6.110	66.728.508	910	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Aux. Alimentação	4.183	45.685.596	910	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Aux. Alimentação	3.723	40.659.696	910	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Aux. Alimentação	2.570	28.067.004	910	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Aux. Alimentação	2.044	22.328.976	910	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Aux. Alimentação	1.045	11.422.644	910	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Aux. Alimentação	1.457	15.913.164	910	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Aux. Alimentação	2.629	28.712.652	910	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Aux. Alimentação	1.228	13.419.444	910	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Aux. Alimentação	1.056	11.542.008	910	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Aux. Alimentação	1.726	18.852.948	910	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Aux. Alimentação	1.115	12.178.044	910	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Aux. Alimentação	848	9.270.012	910	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Aux. Alimentação	4.045	44.178.660	910	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Aux. Alimentação	636	6.949.104	910	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Aux. Alimentação	822	8.986.500	910	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Aux. Alimentação	1.578	17.238.888	910	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Aux. Alimentação	654	7.149.852	910	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Aux. Alimentação	456	4.981.896	910	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Aux. Alimentação	784	8.562.096	910	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Aux. Alimentação	426	4.660.356	910	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Aux. Alimentação	950	10.375.872	910	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Aux. Alimentação	687	7.507.476	910	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Aux. Alimentação	7.777	84.593.756	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
17101	Conselho Nacional de Justiça	Aux. Alimentação	353	3.993.872	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018 Órgão previu reajuste no valor do benefício, portanto, pressupõe-se que será editado um novo ato legal.
DEFENSORIA PÚBLCIA DA UNIÃO			**1.869**	**20.411.280**	**910**	
29101	Defensoria Pública da União	Aux. Alimentação	1.869	20.411.280	910	Portaria GABDPGF DPGU nº 517, de 2018
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO			**18.897**	**205.327.617**	**910**	
34101	Ministério Público Federal	Aux. Alimentação	11.266	123.039.935	910	Portaria PGR/MPU nº 12, de 2018
34102	Ministério Público Militar	Aux. Alimentação	615	6.716.390	910	
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Aux. Alimentação	2.379	26.046.486	910	
34104	Ministério Público do Trabalho	Aux. Alimentação	4.367	46.608.413	910	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Aux. Alimentação	48	491.940	910	
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Aux. Alimentação	222	2.424.453	910	Portaria CNMP-PRESI nº 31/2018
PODER EXECUTIVO			**1.099.554**	**5.533.937.234**	**419**	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			**581.346**	**3.195.067.412**	**458**	Portaria nº 11/GM/MP, de 13/01/2016.
20101	Presidência da República	Aux. Alimentação	1.768	9.715.224	458	
20118	ABIN	Aux. Alimentação	1.191	6.546.768	458	
20124	Secr. Esp. da Aquicultura e da Pesca	Aux. Alimentação	422	2.320.956	458	
20129	Secr. Esp. de Agricultura Familiar e do Desenv. Agrário	Aux. Alimentação	413	2.267.100	458	
20201	INCRA	Aux. Alimentação	4.603	25.298.820	458	
20204	ITI	Aux. Alimentação	14	74.352	458	
20927	FUNIN	Aux. Alimentação	190	1.046.436	458	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Aux. Alimentação	9.667	53.131.872	458	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Aux. Alimentação	4.168	22.905.432	458	
24201	CNPQ	Aux. Alimentação	440	2.418.240	458	
24204	CNEN	Aux. Alimentação	1.874	10.299.504	458	
24205	AEB	Aux. Alimentação	99	542.856	458	
24211	ANATEL	Aux. Alimentação	1.546	8.495.652	458	
25101	M. da Fazenda	Aux. Alimentação	8.747	48.075.780	458	
25103	Secretaria da Receita Federal	Aux. Alimentação	25.596	140.674.380	458	
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Aux. Alimentação	785	4.314.360	458	
25201	Banco Central do Brasil	Aux. Alimentação	3.788	20.820.852	458	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Aux. Alimentação	487	2.675.184	458	
25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Aux. Alimentação	89	489.144	458	
25208	SUSEP	Aux. Alimentação	378	2.077.272	458	
26101	M. da Educação	Aux. Alimentação	1.135	6.238.020	458	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Aux. Alimentação	448	2.463.996	458	
26105	Instituto Benjamin Constant	Aux. Alimentação	268	1.471.008	458	
26201	Colégio Pedro II	Aux. Alimentação	2.337	12.842.796	458	
26230	FUF - Vale São Francisco	Aux. Alimentação	879	4.832.868	458	
26231	UFAL	Aux. Alimentação	2.828	15.542.064	458	
26232	UFBA	Aux. Alimentação	4.560	25.060.440	458	
26233	UFCE	Aux. Alimentação	4.426	24.325.392	458	
26234	UFES	Aux. Alimentação	3.297	18.118.272	458	
26235	UFGO	Aux. Alimentação	4.168	22.907.028	458	
26236	UF - Fluminense/RJ	Aux. Alimentação	5.882	32.328.660	458	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Aux. Alimentação	3.007	16.525.344	458	
26238	UFMG	Aux. Alimentação	6.071	33.365.448	458	
26239	UFPA	Aux. Alimentação	4.793	26.343.612	458	
26240	UFPB	Aux. Alimentação	5.396	29.658.360	458	
26241	UFPR	Aux. Alimentação	4.400	24.179.844	458	
26242	UFPE	Aux. Alimentação	5.426	29.819.208	458	
26243	UFRN	Aux. Alimentação	4.701	25.835.796	458	
26244	UFRS	Aux. Alimentação	5.399	29.671.260	458	
26245	UFRJ	Aux. Alimentação	9.907	54.451.320	458	
26246	UFSC	Aux. Alimentação	4.634	25.468.668	458	
26247	UF - Santa Maria/RS	Aux. Alimentação	3.778	20.761.488	458	
26248	UFR - PE	Aux. Alimentação	2.387	13.117.908	458	
26249	UFR - RJ	Aux. Alimentação	2.630	14.455.848	458	
26250	FUFRR	Aux. Alimentação	1.111	6.107.136	458	
26251	FUFTO	Aux. Alimentação	1.922	10.564.884	458	
26252	UF Campina Grande	Aux. Alimentação	2.588	14.223.900	458	
26253	UF Rural da Amazônia	Aux. Alimentação	1.091	5.996.640	458	
26254	UFTM	Aux. Alimentação	1.257	6.907.104	458	
26255	UFJM	Aux. Alimentação	1.444	7.938.252	458	
26256	CEFET - CSF	Aux. Alimentação	1.528	8.396.256	458	
26257	CEFET - MG	Aux. Alimentação	1.723	9.469.344	458	
26258	UTFP	Aux. Alimentação	4.025	22.122.300	458	
26260	UNIFAL-MG	Aux. Alimentação	904	4.971.096	458	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Aux. Alimentação	904	4.967.076	458	
26262	UFSP	Aux. Alimentação	3.344	18.376.116	458	
26263	Universidade Federal de Lavras	Aux. Alimentação	1.339	7.360.512	458	
26264	UFERSA-RN	Aux. Alimentação	1.321	7.260.444	458	
26266	UNIPAMPA	Aux. Alimentação	1.787	9.818.700	458	
26267	UNILA	Aux. Alimentação	900	4.945.884	458	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Aux. Alimentação	1.277	7.019.028	458	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	1.448	7.958.208	458	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Aux. Alimentação	3.038	16.698.132	458	
26271	Fund. Univ. de Brasília	Aux. Alimentação	5.251	28.857.360	458	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Aux. Alimentação	3.020	16.600.296	458	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Aux. Alimentação	1.697	9.326.280	458	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Aux. Alimentação	3.734	20.522.352	458	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Aux. Alimentação	1.498	8.232.204	458	
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Aux. Alimentação	3.274	17.992.248	458	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Aux. Alimentação	1.835	10.083.312	458	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Aux. Alimentação	2.501	13.746.348	458	
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Aux. Alimentação	3.123	17.161.944	458	
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Aux. Alimentação	2.324	12.771.204	458	
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Aux. Alimentação	2.632	14.463.096	458	
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Aux. Alimentação	3.586	19.708.956	458	
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Aux. Alimentação	3.366	18.499.104	458	
26284	FUFMS de Porto Alegre	Aux. Alimentação	532	2.924.352	458	
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Aux. Alimentação	1.448	7.958.652	458	
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Aux. Alimentação	1.134	6.233.604	458	
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Aux. Alimentação	405	2.228.580	458	
26291	CAPES	Aux. Alimentação	385	2.117.940	458	
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Aux. Alimentação	290	1.593.840	458	
26298	FNDE	Aux. Alimentação	573	3.148.428	458	
26350	UFGD	Aux. Alimentação	1.145	6.290.340	458	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2019			Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data)
			Físico	Financeiro	*Per capita*	
26351	UFRB	Aux. Alimentação	1.579	8.676.936	458	
26352	UFABC	Aux. Alimentação	1.480	8.135.760	458	
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Aux. Alimentação	521	2.861.736	458	
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Aux. Alimentação	866	4.761.348	458	
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Aux. Alimentação	698	3.834.888	458	
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Aux. Alimentação	390	2.145.396	458	
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Aux. Alimentação	621	3.410.328	458	
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Aux. Alimentação	803	4.411.236	458	
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Aux. Alimentação	1.408	7.740.960	458	
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Aux. Alimentação	274	1.507.956	458	
26368	Hospital Universitário da UFMG	Aux. Alimentação	1.342	7.375.344	458	
26369	HU João de Barros Barreto	Aux. Alimentação	530	2.911.944	458	
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Aux. Alimentação	98	538.788	458	
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Aux. Alimentação	705	3.872.112	458	
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Aux. Alimentação	1.557	8.557.272	458	
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Aux. Alimentação	1.195	6.569.136	458	
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Aux. Alimentação	705	3.876.684	458	
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Aux. Alimentação	3.619	19.889.772	458	
26385	HU da UFGD	Aux. Alimentação	324	1.780.212	458	
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Aux. Alimentação	1.145	6.293.856	458	
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Aux. Alimentação	916	5.033.244	458	
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Aux. Alimentação	574	3.155.688	458	
26389	Hospital Universitário da UFTM	Aux. Alimentação	712	3.911.592	458	
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Aux. Alimentação	1.072	5.889.888	458	
26392	Hospital Getúlio Vargas	Aux. Alimentação	446	2.452.380	458	
26393	Hospital Univ. de Brasília	Aux. Alimentação	503	2.764.200	458	
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Aux. Alimentação	569	3.124.668	458	
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Aux. Alimentação	358	1.965.096	458	
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Aux. Alimentação	1.401	7.701.492	458	
26397	Hospital Júlio Muller	Aux. Alimentação	325	1.788.564	458	
26398	HUFUFPEL	Aux. Alimentação	271	1.487.340	458	
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Aux. Alimentação	30	162.684	458	
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Aux. Alimentação	332	1.822.584	458	
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	Aux. Alimentação	1	1.000	458	
26402	Inst. Fed. Alagoas	Aux. Alimentação	2.066	11.355.540	458	
26403	Inst. Fed. Amazonas	Aux. Alimentação	1.915	10.525.848	458	
26404	Inst. Fed. Baiano	Aux. Alimentação	1.660	9.125.460	458	
26405	Inst. Fed. do Ceará	Aux. Alimentação	3.420	18.797.016	458	
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Aux. Alimentação	2.963	16.285.788	458	
26407	Inst. Fed. Goiano	Aux. Alimentação	1.419	7.801.140	458	
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Aux. Alimentação	3.176	17.456.664	458	
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Aux. Alimentação	1.922	10.561.128	458	
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Aux. Alimentação	1.381	7.587.240	458	
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Aux. Alimentação	1.290	7.091.592	458	
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Aux. Alimentação	1.179	6.480.540	458	
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Aux. Alimentação	1.187	6.524.304	458	
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Aux. Alimentação	2.106	11.572.608	458	
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Aux. Alimentação	1.179	6.482.004	458	
26416	Inst. Fed. do Pará	Aux. Alimentação	2.320	12.748.308	458	
26417	Inst. Fed. da Paraiba	Aux. Alimentação	2.372	13.036.584	458	
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Aux. Alimentação	2.212	12.158.040	458	
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Aux. Alimentação	2.215	12.175.452	458	
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Aux. Alimentação	1.428	7.849.140	458	
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Aux. Alimentação	1.250	6.871.956	458	
26422	Inst. Fed. Catarinense	Aux. Alimentação	1.872	10.286.004	458	
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Aux. Alimentação	1.188	6.528.936	458	
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Aux. Alimentação	1.265	6.951.612	458	
26425	Inst. Fed. do Acre	Aux. Alimentação	717	3.942.084	458	
26426	Inst. Fed. do Amapá	Aux. Alimentação	605	3.325.968	458	
26427	Inst. Fed. da Bahia	Aux. Alimentação	2.597	14.273.484	458	
26428	Inst. Fed. de Brasília	Aux. Alimentação	1.249	6.866.748	458	
26429	Inst. Fed. de Goiás	Aux. Alimentação	2.109	11.590.968	458	
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Aux. Alimentação	1.036	5.691.612	458	
26431	Inst. Fed. do Piauí	Aux. Alimentação	2.319	12.747.492	458	
26432	Inst. Fed. do Paraná	Aux. Alimentação	2.201	12.094.116	458	
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	2.008	11.036.016	458	
26434	Inst. Fed. Fluminense	Aux. Alimentação	1.707	9.382.632	458	
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Aux. Alimentação	2.778	15.269.700	458	
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Aux. Alimentação	1.876	10.312.464	458	
26437	Inst. Fed. de Roraima	Aux. Alimentação	687	3.773.004	458	
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Aux. Alimentação	2.810	15.446.304	458	
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Aux. Alimentação	4.710	25.884.828	458	
26440	UFFS	Aux. Alimentação	1.441	7.921.368	458	
26441	UFOPA	Aux. Alimentação	1.076	5.916.180	458	
26442	UNILAB	Aux. Alimentação	670	3.682.056	458	
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral	Aux. Alimentação	26	144.324	458	
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Aux. Alimentação	2.049	11.260.560	458	
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Aux. Alimentação	550	3.022.212	458	
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Aux. Alimentação	635	3.492.456	458	
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Aux. Alimentação	564	3.099.624	458	
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Aux. Alimentação	461	2.534.280	458	
26451	Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros	Aux. Alimentação	2	12.000	458	
26452	Universidade Federal de Catalão	Aux. Alimentação	81	445.176	458	
26453	Universidade Federal de Jataí	Aux. Alimentação	33	181.368	458	
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Aux. Alimentação	90	494.640	458	
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Aux. Alimentação	80	439.680	458	
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Aux. Alimentação	210	1.154.160	458	
28101	M. da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	Aux. Alimentação	946	5.198.112	458	
28202	INMETRO	Aux. Alimentação	926	5.086.800	458	
28203	INPI	Aux. Alimentação	1.079	5.930.184	458	
28233	SUFRAMA	Aux. Alimentação	513	2.819.448	458	
30101	Ministério da Justiça e Cidadania	Aux. Alimentação	795	4.370.472	458	
30103	Arquivo Nacional	Aux. Alimentação	444	2.438.472	458	
30202	FUNAI	Aux. Alimentação	2.233	12.275.172	458	
30211	CADE	Aux. Alimentação	86	474.156	458	
32101	M. de Minas e Energia	Aux. Alimentação	764	4.198.296	458	
32265	ANP	Aux. Alimentação	808	4.438.272	458	
32266	ANEEL	Aux. Alimentação	658	3.613.932	458	
32396	ANM	Aux. Alimentação	1.677	9.219.156	458	
35101	M. das Relações Exteriores	Aux. Alimentação	1.186	6.518.424	458	
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Aux. Alimentação	55	303.972	458	
36201	FIOCRUZ	Aux. Alimentação	5.095	28.002.360	458	
36211	FUNASA	Aux. Alimentação	4.403	24.198.108	458	
36212	ANVISA	Aux. Alimentação	1.934	10.627.764	458	
36213	ANS	Aux. Alimentação	805	4.426.464	458	
36901	Fundo Nacional de Saúde	Aux. Alimentação	62.048	341.015.808	458	
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	Aux. Alimentação	2.103	11.560.464	458	
39101	M. dos Transportes, Portos e Aviação Civil	Aux. Alimentação	1.818	9.991.188	458	
39250	ANTT	Aux. Alimentação	1.145	6.293.424	458	
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Aux. Alimentação	408	2.242.368	458	
39252	DNIT	Aux. Alimentação	2.652	14.572.896	458	
39254	ANAC	Aux. Alimentação	1.508	8.285.448	458	
40101	M. do Trabalho	Aux. Alimentação	7.420	40.779.564	458	
40203	Fundacentro	Aux. Alimentação	261	1.433.352	458	
42101	M. da Cultura	Aux. Alimentação	740	4.068.792	458	
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	Aux. Alimentação	123	675.960	458	
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Aux. Alimentação	415	2.282.916	458	
42203	Fund. Cultural Palmares	Aux. Alimentação	46	252.684	458	
42204	IPHAN	Aux. Alimentação	977	5.371.152	458	
42205	FUNARTE	Aux. Alimentação	261	1.431.708	458	
42206	ANCINE	Aux. Alimentação	369	2.029.776	458	
42207	IBRAM	Aux. Alimentação	567	3.118.464	458	
44101	M. do Meio Ambiente	Aux. Alimentação	614	3.373.428	458	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2019			Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data)
			Físico	Financeiro	*Per capita*	
44102	Serviço Florestal Brasileiro	Aux. Alimentação	153	840.888	458	
44201	IBAMA	Aux. Alimentação	3.230	17.749.440	458	
44205	ANA	Aux. Alimentação	336	1.846.188	458	
44206	JBRJ	Aux. Alimentação	159	873.684	458	
44207	Instituto Chico Mendes	Aux. Alimentação	1.809	9.944.244	458	
47101	M. do Plan. Desenvolvimento e Gestão	Aux. Alimentação	5.468	30.052.692	458	
47204	IPEA	Aux. Alimentação	348	1.915.104	458	
47205	IBGE	Aux. Alimentação	10.377	57.032.652	458	
47210	ENAP	Aux. Alimentação	152	837.888	458	
51101	M. do Esporte	Aux. Alimentação	305	1.674.792	458	
51205	Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO	Aux. Alimentação	68	376.152	458	
52101	M. da Defesa	Aux. Alimentação	387	2.129.400	458	
52111	Comando da Aeronáutica	Aux. Alimentação	4.810	26.434.440	458	
52121	Comando do Exército	Aux. Alimentação	5.483	30.133.428	458	
52131	Comando da Marinha	Aux. Alimentação	6.355	34.929.588	458	
52211	CFIA	Aux. Alimentação	10	54.960	458	
52222	Fundação Osório	Aux. Alimentação	73	401.208	458	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Aux. Alimentação	3	15.072	458	
52902	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas	Aux. Alimentação	1.328	7.296.852	458	
53101	M. da Integração Nacional	Aux. Alimentação	539	2.962.680	458	
53202	SUDAM	Aux. Alimentação	214	1.174.644	458	
53203	SUDENE	Aux. Alimentação	221	1.214.364	458	
53204	DNOCS	Aux. Alimentação	1.325	7.282.200	458	
53207	SUDECO	Aux. Alimentação	94	517.368	458	
54101	M. do Turismo	Aux. Alimentação	270	1.481.688	458	
54201	EMBRATUR	Aux. Alimentação	139	763.968	458	
55101	M. do Desenvolvimento Social e Agrário	Aux. Alimentação	859	4.720.764	458	
55201	INSS	Aux. Alimentação	34.516	189.698.064	458	
56101	M. das Cidades	Aux. Alimentação	347	1.906.860	458	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Aux. Alimentação	29	160.000	458	
63101	Advocacia-Geral da União	Aux. Alimentação	9.502	52.221.660	458	
81101	Ministério dos Direitos Humanos	Aux. Alimentação	380	2.086.524	458	
82101	Ministério Extraordinário da Segurança Pública	Aux. Alimentação	1.517	8.338.788	458	
82102	Dep. de Polícia Federal	Aux. Alimentação	13.634	74.931.588	458	
82103	Dep. Polícia Rod. Federal	Aux. Alimentação	10.836	59.556.552	458	
73113c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Aux. Alimentação	3.438	18.893.958	458	
73113c	Rec. Sup. MP Civil - RR	Aux. Alimentação	4.575	25.145.412	458	
73113c	Rec. Sup. MP Civil - AP	Aux. Alimentação	6.717	36.913.926	458	
MILITARES			**407.920**	**1.486.539.535**	**304**	
52101r	Ministério da Defesa - Rancho	Aux. Alimentação	594	2.600.755	365	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita* .
52111r	Comando da Aeronáutica - Rancho	Aux. Alimentação	67.054	225.432.407	280	
52121r	Comando do Exército - Rancho	Aux. Alimentação	223.326	747.341.343	279	
52131r	Comando da Marinha - Rancho	Aux. Alimentação	82.874	320.820.888	323	
52902r	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas - Rancho	Aux. Alimentação	895	8.003.938	745	
52111p	Comando da Aeronáutica - Pecúnia	Aux. Alimentação	8.723	47.941.752	458	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita*.
52121p	Comando do Exército - Pecúnia	Aux. Alimentação	13.559	74.517.540	458	
52131p	Comando da Marinha - Pecúnia	Aux. Alimentação	9.918	54.510.792	458	
73113m	Rec. Sup. MP Militar - RO	Aux. Alimentação	56	307.776	458	Portaria nº 619/GM/MP, de 26/11/12.
73113m	Rec. Sup. MP Militar - RR	Aux. Alimentação	374	2.056.032	458	
73113m	Rec. Sup. MP Militar - AP	Aux. Alimentação	547	3.006.312	458	
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			**80.649**	**640.948.082**	**662**	
20415	EBC	Aux. Alimentação	2.736	34.700.246	1.057	Valores definidos em Acordo e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
20416	EPL	Aux. Alimentação	162	1.299.996	669	
22202	EMBRAPA	Aux. Alimentação	8.791	113.398.824	1.075	
22211	CONAB	Aux. Alimentação	4.956	38.300.004	644	
24206	INB	Aux. Alimentação	1.264	8.238.528	543	
24207	NUCLEP	Aux. Alimentação	1.058	7.948.416	626	
24209	CEITEC	Aux. Alimentação	184	1.504.392	681	
26294	HCPA	Aux. Alimentação	5.559	31.689.492	475	
26443	EBSERH	Aux. Alimentação	28.291	191.132.112	563	
32202	CPRM	Aux. Alimentação	2.200	21.910.005	830	
32314	EPE	Aux. Alimentação	328	3.126.552	794	
36210	CONCEIÇÃO	Aux. Alimentação	12.414	55.415.004	372	
39207	VALEC	Aux. Alimentação	1.247	12.229.880	817	
52221	IMBEL	Aux. Alimentação	1.923	12.480.000	541	
52233	AMAZUL	Aux. Alimentação	2.341	21.879.060	779	
53201	CODEVASF	Aux. Alimentação	1.824	22.243.052	1.016	
56201	TRENSURB	Aux. Alimentação	1.040	12.367.017	991	
56202	CBTU	Aux. Alimentação	4.331	51.085.502	983	
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF			**29.639**	**211.382.205**	**594**	
73901a	FCDF - PCDF	Aux. Alimentação	4.759	27.311.914	458	Portaria nº 11/GM/MP, de 13/01/2016.
73901b	FCDF - CBMDF	Aux. Alimentação	7.200	61.070.291	850	Decreto GDF nº 35.182, de 18/02/2014.
73901c	FCDF - PMDF	Aux. Alimentação	17.680	123.000.000	850	

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

UNIÃO			214.367	976.397.600	380	
PODER LEGISLATIVO			**5.041**	**47.538.256**	**786**	
01101	Câmara dos Deputados	Assist. Pré-Escolar	3.349	30.901.857	769	Portaria DG/CD nº 66, de 2014, c/c Portaria DG/CD nº 30, de 2017
02101	Senado Federal	Assist. Pré-Escolar	1.087	10.842.043	831	Ato da Diretoria-Geral nº 5, de 2017 Órgão previu reajuste no valor do benefício, portanto, pressupõe-se que será editado um novo ato legal.
03101	Tribunal de Contas da União	Assist. Pré-Escolar	605	5.794.356	791	Portaria SEGEDAM nº 10, de 2018
PODER JUDICIÁRIO			**22.766**	**197.045.357**	**720**	
10101	Supremo Tribunal Federal	Assist. Pré-Escolar	285	2.534.899	720	Resolução nº 607, de 2018 Órgão previu reajuste no valor do benefício, portanto, pressupõe-se que será editado um novo ato legal.
11101	Superior Tribunal de Justiça	Assist. Pré-Escolar	640	5.526.124	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Assist. Pré-Escolar	5.875	50.733.210	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
12102	TRF - 1a. Região	Assist. Pré-Escolar	143	1.234.868	720	
12103	TRF - 2a. Região	Assist. Pré-Escolar	133	1.148.514	720	
12104	TRF - 3a. Região	Assist. Pré-Escolar	227	1.960.245	720	
12105	TRF - 4a. Região	Assist. Pré-Escolar	136	1.174.420	720	
12106	TRF - 5a. Região	Assist. Pré-Escolar	76	656.293	720	
13101	Justiça Militar da União	Assist. Pré-Escolar	177	1.449.228	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Assist. Pré-Escolar	214	1.847.985	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
14102	TRE - AC	Assist. Pré-Escolar	32	276.335	720	
14103	TRE - AL	Assist. Pré-Escolar	64	552.669	720	
14104	TRE - AM	Assist. Pré-Escolar	93	803.096	720	
14105	TRE - BA	Assist. Pré-Escolar	218	1.882.526	720	
14106	TRE - CE	Assist. Pré-Escolar	151	1.303.952	720	
14107	TRE - DF	Assist. Pré-Escolar	61	526.762	720	
14108	TRE - ES	Assist. Pré-Escolar	82	708.107	720	
14109	TRE - GO	Assist. Pré-Escolar	172	1.485.296	720	
14110	TRE - MA	Assist. Pré-Escolar	176	1.519.838	720	
14111	TRE - MT	Assist. Pré-Escolar	89	768.555	720	
14112	TRE - MS	Assist. Pré-Escolar	80	690.836	720	
14113	TRE - MG	Assist. Pré-Escolar	419	3.618.250	720	
14114	TRE - PA	Assist. Pré-Escolar	140	1.208.962	720	
14115	TRE - PB	Assist. Pré-Escolar	100	863.544	720	
14116	TRE - PR	Assist. Pré-Escolar	227	1.960.245	720	
14117	TRE - PE	Assist. Pré-Escolar	186	1.606.192	720	
14118	TRE - PI	Assist. Pré-Escolar	112	967.170	720	
14119	TRE - RJ	Assist. Pré-Escolar	254	2.193.402	720	
14120	TRE - RN	Assist. Pré-Escolar	113	975.805	720	
14121	TRE - RS	Assist. Pré-Escolar	153	1.321.223	720	
14122	TRE - RO	Assist. Pré-Escolar	61	526.762	720	
14123	TRE - SC	Assist. Pré-Escolar	111	958.534	720	
14124	TRE - SP	Assist. Pré-Escolar	399	3.445.541	720	
14125	TRE - SE	Assist. Pré-Escolar	57	492.221	720	
14126	TRE - TO	Assist. Pré-Escolar	71	613.117	720	
14127	TRE - RR	Assist. Pré-Escolar	39	336.783	720	
14128	TRE - AP	Assist. Pré-Escolar	33	284.970	720	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	696	6.017.638	720	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2019			Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data)
			Físico	Financeiro	*Per capita*	
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Assist. Pré-Escolar	843	7.281.372	720	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Assist. Pré-Escolar	957	8.267.484	720	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Assist. Pré-Escolar	837	7.228.800	720	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Assist. Pré-Escolar	719	6.212.412	720	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Assist. Pré-Escolar	503	4.346.712	720	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Assist. Pré-Escolar	357	3.087.456	720	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Assist. Pré-Escolar	247	2.139.816	720	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Assist. Pré-Escolar	201	1.738.020	720	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Assist. Pré-Escolar	549	4.748.556	720	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Assist. Pré-Escolar	224	1.940.796	720	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Assist. Pré-Escolar	146	1.262.376	720	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Assist. Pré-Escolar	242	2.091.120	720	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Assist. Pré-Escolar	155	1.339.404	720	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Assist. Pré-Escolar	163	1.412.844	720	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Assist. Pré-Escolar	737	6.367.668	720	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Assist. Pré-Escolar	132	1.148.352	720	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Assist. Pré-Escolar	165	1.433.316	720	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Assist. Pré-Escolar	385	3.327.384	720	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Assist. Pré-Escolar	141	1.224.348	720	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Assist. Pré-Escolar	63	547.512	720	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Assist. Pré-Escolar	173	1.493.928	720	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Assist. Pré-Escolar	103	897.888	720	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Assist. Pré-Escolar	183	1.581.072	720	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Assist. Pré-Escolar	142	1.233.348	720	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Assist. Pré-Escolar	2.005	17.633.568	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
17101	Conselho Nacional de Justiça	Assist. Pré-Escolar	99	885.688	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			**396**	**3.419.640**	**720**	
29101	Defensoria Pública da União	Assist. Pré-Escolar	396	3.419.640	720	Portaria GABDPGF DPGU nº 517, de 2018
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			**4.701**	**38.993.840**	**720**	
34101	Ministério Público Federal	Assist. Pré-Escolar	2.655	22.922.981	720	Portaria PGR/MPU nº 14, de 2018
34102	Ministério Público Militar	Assist. Pré-Escolar	119	1.027.617	720	
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Assist. Pré-Escolar	608	5.264.422	720	
34104	Ministério Público do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	1.241	9.105.206	720	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Assist. Pré-Escolar	11	95.040	720	
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Assist. Pré-Escolar	67	578.574	720	Portaria CNMP-PRESI nº 32/2018
PODER EXECUTIVO			**181.463**	**689.400.507**	**317**	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			**82.902**	**319.323.965**	**321**	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
20101	Presidência da República	Assist. Pré-Escolar	110	424.404	321	
20118	ABIN	Assist. Pré-Escolar	121	467.244	321	
20124	Secr. Esp. da Aquicultura e da Pesca	Assist. Pré-Escolar	59	226.608	321	
20129	Secr. Esp. de Agricultura Familiar e do Desenv. Agrário	Assist. Pré-Escolar	83	318.216	321	
20201	INCRA	Assist. Pré-Escolar	523	2.016.408	321	
20204	ITI	Assist. Pré-Escolar	3	10.980	321	
20927	FUNIN	Assist. Pré-Escolar	5	20.796	321	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Assist. Pré-Escolar	914	3.521.628	321	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Assist. Pré-Escolar	511	1.967.988	321	
24201	CNPQ	Assist. Pré-Escolar	48	186.048	321	
24204	CNEN	Assist. Pré-Escolar	118	454.536	321	
24205	AEB	Assist. Pré-Escolar	15	58.812	321	
24211	ANATEL	Assist. Pré-Escolar	347	1.338.372	321	
25101	M. da Fazenda	Assist. Pré-Escolar	1.110	4.276.968	321	
25103	Secretaria da Receita Federal	Assist. Pré-Escolar	2.908	11.200.824	321	
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Assist. Pré-Escolar	71	273.492	321	
25201	Banco Central do Brasil	Assist. Pré-Escolar	826	3.180.216	321	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Assist. Pré-Escolar	100	385.200	321	
25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Assist. Pré-Escolar	36	138.672	321	
25208	SUSEP	Assist. Pré-Escolar	90	345.144	321	
26101	M. da Educação	Assist. Pré-Escolar	119	457.188	321	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Assist. Pré-Escolar	70	270.192	321	
26105	Instituto Benjamin Constant	Assist. Pré-Escolar	36	139.860	321	
26201	Colégio Pedro II	Assist. Pré-Escolar	305	1.175.904	321	
26230	FUF - Vale São Francisco	Assist. Pré-Escolar	221	850.908	321	
26231	UFAL	Assist. Pré-Escolar	523	2.015.292	321	
26232	UFBA	Assist. Pré-Escolar	529	2.038.248	321	
26233	UFCE	Assist. Pré-Escolar	704	2.711.112	321	
26234	UFES	Assist. Pré-Escolar	493	1.899.156	321	
26235	UFGO	Assist. Pré-Escolar	727	2.801.484	321	
26236	UF - Fluminense/RJ	Assist. Pré-Escolar	661	2.547.912	321	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Assist. Pré-Escolar	484	1.866.096	321	
26238	UFMG	Assist. Pré-Escolar	752	2.898.468	321	
26239	UFPA	Assist. Pré-Escolar	656	2.528.376	321	
26240	UFPB	Assist. Pré-Escolar	835	3.216.228	321	
26241	UFPR	Assist. Pré-Escolar	587	2.259.840	321	
26242	UFPE	Assist. Pré-Escolar	717	2.761.500	321	
26243	UFRN	Assist. Pré-Escolar	657	2.531.724	321	
26244	UFRS	Assist. Pré-Escolar	506	1.950.600	321	
26245	UFRJ	Assist. Pré-Escolar	925	3.563.136	321	
26246	UFSC	Assist. Pré-Escolar	600	2.311.596	321	
26247	UF - Santa Maria/RS	Assist. Pré-Escolar	548	2.112.468	321	
26248	UFR - PE	Assist. Pré-Escolar	393	1.515.756	321	
26249	UFR - RJ	Assist. Pré-Escolar	303	1.165.272	321	
26250	FUFRR	Assist. Pré-Escolar	175	675.372	321	
26251	FUFTO	Assist. Pré-Escolar	476	1.833.780	321	
26252	UF Campina Grande	Assist. Pré-Escolar	464	1.786.236	321	
26253	UF Rural da Amazônia	Assist. Pré-Escolar	177	682.644	321	
26254	UFTM	Assist. Pré-Escolar	223	858.444	321	
26255	UFJM	Assist. Pré-Escolar	285	1.097.904	321	
26256	CEFET - CSF	Assist. Pré-Escolar	243	934.884	321	
26257	CEFET - MG	Assist. Pré-Escolar	318	1.225.716	321	
26258	UTFP	Assist. Pré-Escolar	797	3.068.352	321	
26260	UNIFAL-MG	Assist. Pré-Escolar	196	755.532	321	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Assist. Pré-Escolar	184	708.468	321	
26262	UFSP	Assist. Pré-Escolar	447	1.723.368	321	
26263	Universidade Federal de Lavras	Assist. Pré-Escolar	263	1.014.840	321	
26264	UFERSA-RN	Assist. Pré-Escolar	322	1.240.608	321	
26266	UNIPAMPA	Assist. Pré-Escolar	375	1.444.548	321	
26267	UNILA	Assist. Pré-Escolar	203	781.416	321	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Assist. Pré-Escolar	234	899.484	321	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	158	607.308	321	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Assist. Pré-Escolar	468	1.802.856	321	
26271	Fund. Univ. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	735	2.832.372	321	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	543	2.090.988	321	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Assist. Pré-Escolar	273	1.051.992	321	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Assist. Pré-Escolar	647	2.492.076	321	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Assist. Pré-Escolar	242	930.960	321	
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	495	1.906.164	321	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Assist. Pré-Escolar	275	1.058.028	321	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Assist. Pré-Escolar	403	1.553.400	321	
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Assist. Pré-Escolar	522	2.011.176	321	
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Assist. Pré-Escolar	378	1.456.020	321	
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	472	1.817.844	321	
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Assist. Pré-Escolar	579	2.231.604	321	
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Assist. Pré-Escolar	545	2.097.576	321	
26284	FUFMS de Porto Alegre	Assist. Pré-Escolar	107	411.624	321	
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Assist. Pré-Escolar	321	1.236.408	321	
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Assist. Pré-Escolar	231	891.588	321	
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Assist. Pré-Escolar	91	349.764	321	
26291	CAPES	Assist. Pré-Escolar	99	383.220	321	
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Assist. Pré-Escolar	16	59.904	321	
26298	FNDE	Assist. Pré-Escolar	78	301.116	321	
26350	UFGD	Assist. Pré-Escolar	247	950.064	321	
26351	UFRB	Assist. Pré-Escolar	296	1.139.472	321	
26352	UFABC	Assist. Pré-Escolar	230	887.064	321	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2019			Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data)
			Físico	Financeiro	*Per capita*	
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Assist. Pré-Escolar	59	226.188	321	
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Assist. Pré-Escolar	72	275.460	321	
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Assist. Pré-Escolar	73	282.984	321	
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Assist. Pré-Escolar	42	160.668	321	
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Assist. Pré-Escolar	91	350.052	321	
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Assist. Pré-Escolar	104	398.880	321	
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Assist. Pré-Escolar	125	482.736	321	
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Assist. Pré-Escolar	38	144.684	321	
26368	Hospital Universitário da UFMG	Assist. Pré-Escolar	180	691.452	321	
26369	HU João de Barros Barreto	Assist. Pré-Escolar	60	231.600	321	
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Assist. Pré-Escolar	14	54.708	321	
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Assist. Pré-Escolar	100	385.740	321	
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Assist. Pré-Escolar	129	495.900	321	
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Assist. Pré-Escolar	243	936.012	321	
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Assist. Pré-Escolar	89	343.044	321	
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Assist. Pré-Escolar	341	1.312.272	321	
26385	HU da UFGD	Assist. Pré-Escolar	131	506.364	321	
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Assist. Pré-Escolar	215	828.696	321	
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Assist. Pré-Escolar	124	478.200	321	
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Assist. Pré-Escolar	104	400.080	321	
26389	Hospital Universitário da UFTM	Assist. Pré-Escolar	109	420.888	321	
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Assist. Pré-Escolar	175	674.808	321	
26392	Hospital Getúlio Vargas	Assist. Pré-Escolar	63	242.292	321	
26393	Hospital Univ. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	86	332.304	321	
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Assist. Pré-Escolar	88	339.000	321	
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Assist. Pré-Escolar	46	177.924	321	
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Assist. Pré-Escolar	250	961.740	321	
26397	Hospital Júlio Muller	Assist. Pré-Escolar	39	151.188	321	
26398	HUFUFPEL	Assist. Pré-Escolar	29	111.336	321	
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Assist. Pré-Escolar	3	10.896	321	
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Assist. Pré-Escolar	69	264.264	321	
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	Assist. Pré-Escolar	1	1.000	321	
26402	Inst. Fed. Alagoas	Assist. Pré-Escolar	355	1.365.960	321	
26403	Inst. Fed. Amazonas	Assist. Pré-Escolar	417	1.606.392	321	
26404	Inst. Fed. Baiano	Assist. Pré-Escolar	381	1.468.008	321	
26405	Inst. Fed. do Ceará	Assist. Pré-Escolar	691	2.661.720	321	
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Assist. Pré-Escolar	614	2.364.876	321	
26407	Inst. Fed. Goiano	Assist. Pré-Escolar	305	1.176.300	321	
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	749	2.885.388	321	
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	411	1.581.888	321	
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	340	1.308.960	321	
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	288	1.110.756	321	
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	206	794.832	321	
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Assist. Pré-Escolar	233	895.788	321	
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	450	1.733.028	321	
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Assist. Pré-Escolar	244	939.564	321	
26416	Inst. Fed. do Pará	Assist. Pré-Escolar	539	2.075.856	321	
26417	Inst. Fed. da Paraiba	Assist. Pré-Escolar	562	2.162.928	321	
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	453	1.744.272	321	
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Assist. Pré-Escolar	465	1.791.588	321	
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Assist. Pré-Escolar	461	1.776.288	321	
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Assist. Pré-Escolar	267	1.028.184	321	
26422	Inst. Fed. Catarinense	Assist. Pré-Escolar	328	1.264.608	321	
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	219	844.824	321	
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Assist. Pré-Escolar	353	1.358.184	321	
26425	Inst. Fed. do Acre	Assist. Pré-Escolar	194	746.400	321	
26426	Inst. Fed. do Amapá	Assist. Pré-Escolar	184	709.668	321	
26427	Inst. Fed. da Bahia	Assist. Pré-Escolar	552	2.124.804	321	
26428	Inst. Fed. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	280	1.077.480	321	
26429	Inst. Fed. de Goiás	Assist. Pré-Escolar	526	2.025.960	321	
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Assist. Pré-Escolar	224	863.112	321	
26431	Inst. Fed. do Piauí	Assist. Pré-Escolar	567	2.182.968	321	
26432	Inst. Fed. do Paraná	Assist. Pré-Escolar	466	1.795.152	321	
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	338	1.300.788	321	
26434	Inst. Fed. Fluminense	Assist. Pré-Escolar	340	1.309.356	321	
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Assist. Pré-Escolar	688	2.652.048	321	
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Assist. Pré-Escolar	375	1.443.648	321	
26437	Inst. Fed. de Roraima	Assist. Pré-Escolar	161	618.528	321	
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Assist. Pré-Escolar	534	2.055.708	321	
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Assist. Pré-Escolar	856	3.295.488	321	
26440	UFFS	Assist. Pré-Escolar	301	1.158.036	321	
26441	UFOPA	Assist. Pré-Escolar	208	802.416	321	
26442	UNILAB	Assist. Pré-Escolar	130	498.960	321	
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral	Assist. Pré-Escolar	2	7.776	321	
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Assist. Pré-Escolar	258	992.088	321	
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Assist. Pré-Escolar	97	373.872	321	
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Assist. Pré-Escolar	121	465.696	321	
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Assist. Pré-Escolar	138	532.032	321	
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Assist. Pré-Escolar	96	368.820	321	
26451	Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros	Assist. Pré-Escolar	3	12.000	321	
26452	Universidade Federal de Catalão	Assist. Pré-Escolar	8	31.201	321	
26453	Universidade Federal de Jataí	Assist. Pré-Escolar	3	12.712	321	
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Assist. Pré-Escolar	9	34.668	321	
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Assist. Pré-Escolar	8	30.816	321	
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	21	80.892	321	
28101	M. da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	Assist. Pré-Escolar	145	557.568	321	
28202	INMETRO	Assist. Pré-Escolar	119	458.772	321	
28203	INPI	Assist. Pré-Escolar	171	660.036	321	
28233	SUFRAMA	Assist. Pré-Escolar	98	376.500	321	
30101	Ministério da Justiça e Cidadania	Assist. Pré-Escolar	170	653.904	321	
30103	Arquivo Nacional	Assist. Pré-Escolar	56	213.984	321	
30202	FUNAI	Assist. Pré-Escolar	226	870.552	321	
30211	CADE	Assist. Pré-Escolar	8	30.312	321	
32101	M. de Minas e Energia	Assist. Pré-Escolar	26	100.152	321	
32265	ANP	Assist. Pré-Escolar	149	575.568	321	
32266	ANEEL	Assist. Pré-Escolar	156	601.296	321	
32396	ANM	Assist. Pré-Escolar	129	496.596	321	
35101	M. das Relações Exteriores	Assist. Pré-Escolar	108	416.208	321	
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Assist. Pré-Escolar	11	41.988	321	
36201	FIOCRUZ	Assist. Pré-Escolar	531	2.047.104	321	
36211	FUNASA	Assist. Pré-Escolar	227	874.404	321	
36212	ANVISA	Assist. Pré-Escolar	290	1.118.808	321	
36213	ANS	Assist. Pré-Escolar	143	549.300	321	
36901	Fundo Nacional de Saúde	Assist. Pré-Escolar	5.616	21.632.832	321	
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	Assist. Pré-Escolar	290	1.118.484	321	
39101	M. dos Transportes, Portos e Aviação Civil	Assist. Pré-Escolar	63	244.212	321	
39250	ANTT	Assist. Pré-Escolar	263	1.013.460	321	
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Assist. Pré-Escolar	82	316.596	321	
39252	DNIT	Assist. Pré-Escolar	483	1.859.208	321	
39254	ANAC	Assist. Pré-Escolar	338	1.301.340	321	
40101	M. do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	895	3.448.128	321	
40203	Fundacentro	Assist. Pré-Escolar	19	74.340	321	
42101	M. da Cultura	Assist. Pré-Escolar	104	402.180	321	
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	Assist. Pré-Escolar	11	42.564	321	
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Assist. Pré-Escolar	28	107.088	321	
42203	Fund. Cultural Palmares	Assist. Pré-Escolar	7	25.620	321	
42204	IPHAN	Assist. Pré-Escolar	108	416.016	321	
42205	FUNARTE	Assist. Pré-Escolar	23	86.676	321	
42206	ANCINE	Assist. Pré-Escolar	71	273.492	321	
42207	IBRAM	Assist. Pré-Escolar	67	258.084	321	
44101	M. do Meio Ambiente	Assist. Pré-Escolar	104	399.912	321	
44102	Serviço Florestal Brasileiro	Assist. Pré-Escolar	21	79.548	321	
44201	IBAMA	Assist. Pré-Escolar	432	1.663.212	321	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2019			Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data)
			Físico	Financeiro	*Per capita*	
44205	ANA	Assist. Pré-Escolar	82	314.520	321	
44206	JBRJ	Assist. Pré-Escolar	15	58.740	321	
44207	Instituto Chico Mendes	Assist. Pré-Escolar	261	1.003.752	321	
47101	M. do Plan. Desenvolvimento e Gestão	Assist. Pré-Escolar	670	2.582.316	321	
47204	IPEA	Assist. Pré-Escolar	35	134.748	321	
47205	IBGE	Assist. Pré-Escolar	1.199	4.620.000	321	
47210	ENAP	Assist. Pré-Escolar	15	59.484	321	
51101	M. do Esporte	Assist. Pré-Escolar	49	187.536	321	
51205	Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO	Assist. Pré-Escolar	11	42.024	321	
52101	M. da Defesa	Assist. Pré-Escolar	74	284.292	321	
52111	Comando da Aeronáutica	Assist. Pré-Escolar	356	1.369.584	321	
52121	Comando do Exército	Assist. Pré-Escolar	373	1.436.028	321	
52131	Comando da Marinha	Assist. Pré-Escolar	304	1.172.352	321	
52222	Fundação Osório	Assist. Pré-Escolar	6	24.264	321	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Assist. Pré-Escolar	1	804	321	
52902	FAHFA	Assist. Pré-Escolar	395	1.519.764	321	
53101	M. da Integração Nacional	Assist. Pré-Escolar	80	307.584	321	
53202	SUDAM	Assist. Pré-Escolar	18	70.272	321	
53203	SUDENE	Assist. Pré-Escolar	20	77.040	321	
53204	DNOCS	Assist. Pré-Escolar	67	256.932	321	
53207	SUDECO	Assist. Pré-Escolar	13	48.732	321	
54101	M. do Turismo	Assist. Pré-Escolar	65	251.340	321	
54201	EMBRATUR	Assist. Pré-Escolar	32	123.264	321	
55101	M. do Desenvolvimento Social e Agrário	Assist. Pré-Escolar	104	400.680	321	
55201	INSS	Assist. Pré-Escolar	4.836	18.628.476	321	
56101	M. das Cidades	Assist. Pré-Escolar	53	204.780	321	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Assist. Pré-Escolar	5	20.000	321	
63101	Advocacia-Geral da União	Assist. Pré-Escolar	1.351	5.203.968	321	
81101	Ministério dos Direitos Humanos	Assist. Pré-Escolar	34	131.928	321	
82101	Ministério Extraordinário da Segurança Pública	Assist. Pré-Escolar	386	1.485.372	321	
82102	Dep. de Polícia Federal	Assist. Pré-Escolar	2.725	10.497.396	321	
82103	Dep. Polícia Rod. Federal	Assist. Pré-Escolar	2.621	10.097.172	321	
73113c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Assist. Pré-Escolar	29	111.708	321	
73113c	Rec. Sup. MP Civil - RR	Assist. Pré-Escolar	158	607.056	321	
73113c	Rec. Sup. MP Civil - AP	Assist. Pré-Escolar	178	684.312	321	
	MILITARES		**73.471**	**283.012.440**	**321**	
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Assist. Pré-Escolar	13.025	50.172.132	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
52121	Comando do Exército - Militares	Assist. Pré-Escolar	40.501	156.011.004	321	
52131	Comando da Marinha - Militares	Assist. Pré-Escolar	19.606	75.523.764	321	
73113m	Rec. Sup. MP Militares - RO	Assist. Pré-Escolar	50	192.876	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
73113m	Rec. Sup. MP Militares - RR	Assist. Pré-Escolar	124	476.700	321	
73113m	Rec. Sup. MP Militares - AP	Assist. Pré-Escolar	165	635.964	321	
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**17.790**	**63.409.481**	**297**	
20415	EBC	Assist. Pré-Escolar	622	4.220.532	565	Valores definidos em Acordo e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
20416	EPL	Assist. Pré-Escolar	26	143.472	460	
22202	EMBRAPA	Assist. Pré-Escolar	1.984	12.335.024	518	
22211	CONAB	Assist. Pré-Escolar	1.055	5.290.104	418	
24206	INB	Assist. Pré-Escolar	384	2.560.176	556	
24207	NUCLEP	Assist. Pré-Escolar	304	1.171.008	321	
24209	CEITEC	Assist. Pré-Escolar	46	140.340	254	
26294	HCPA	Assist. Pré-Escolar	538	1.501.512	233	
26443	EBSERH	Assist. Pré-Escolar	9.806	21.651.180	184	
32202	CPRM	Assist. Pré-Escolar	378	2.036.520	449	
32314	EPE	Assist. Pré-Escolar	66	762.240	962	
36210	CONCEIÇÃO	Assist. Pré-Escolar	543	4.514.676	693	
39207	VALEC	Assist. Pré-Escolar	84	681.984	677	
52221	IMBEL	Assist. Pré-Escolar	44	170.340	323	
52233	AMAZUL	Assist. Pré-Escolar	319	1.871.457	489	
53201	CODEVASF	Assist. Pré-Escolar	395	2.355.336	497	
56201	TRENSURB	Assist. Pré-Escolar	180	662.412	307	
56202	CBTU	Assist. Pré-Escolar	1.016	1.341.168	110	
	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF		**7.300**	**23.654.621**	**321**	
73901a	FCDF - CBMDF	Assist. Pré-Escolar	1.800	6.066.485	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
73901b	FCDF - PMDF	Assist. Pré-Escolar	4.700	14.209.932	321	
73901c	FCDF - PCDF	Assist. Pré-Escolar	800	3.378.204	321	

AUXÍLIO TRANSPORTE

	UNIÃO		**389.392**	**1.131.866.296**	**242**	
	PODER LEGISLATIVO		**1.238**	**2.128.532**	**143**	
01101	Câmara dos Deputados	Aux. Transporte	826	1.022.770	103	Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
02101	Senado Federal	Aux. Transporte	409	1.065.172	217	
03101	Tribunal de Contas da União	Aux. Transporte	3	40.590	1.128	
	PODER JUDICIÁRIO		**8.931**	**26.587.713**	**248**	
10101	Supremo Tribunal Federal	Aux. Transporte	69	117.558	142	Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
11101	Superior Tribunal de Justiça	Aux. Transporte	309	177.265	48	
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Aux. Transporte	2.484	9.126.175	306	
12102	TRF - 1a. Região	Aux. Transporte	47	87.890	156	
12103	TRF - 2a. Região	Aux. Transporte	479	1.636.920	285	
12104	TRF - 3a. Região	Aux. Transporte	553	1.581.580	238	
12105	TRF - 4a. Região	Aux. Transporte	51	210.936	345	
12106	TRF - 5a. Região	Aux. Transporte	51	196.350	321	
13101	Justiça Militar da União	Aux. Transporte	105	525.580	417	
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Aux. Transporte	7	26.005	310	
14102	TRE - AC	Aux. Transporte	1	1.200	100	
14103	TRE - AL	Aux. Transporte	51	142.638	233	
14104	TRE - AM	Aux. Transporte	13	147.678	947	
14105	TRE - BA	Aux. Transporte	53	208.250	327	
14106	TRE - CE	Aux. Transporte	15	26.505	147	
14107	TRE - DF	Aux. Transporte	9	20.468	190	
14108	TRE - ES	Aux. Transporte	2	10.308	430	
14109	TRE - GO	Aux. Transporte	11	38.386	291	
14110	TRE - MA	Aux. Transporte	11	42.263	320	
14111	TRE - MT	Aux. Transporte	2	1.682	70	
14112	TRE - MS	Aux. Transporte	1	1.200	100	
14113	TRE - MG	Aux. Transporte	141	463.698	274	
14114	TRE - PA	Aux. Transporte	12	48.711	338	
14115	TRE - PB	Aux. Transporte	2	7.413	309	
14116	TRE - PR	Aux. Transporte	52	189.335	303	
14117	TRE - PE	Aux. Transporte	26	119.727	384	
14118	TRE - PI	Aux. Transporte	10	23.667	197	
14119	TRE - RJ	Aux. Transporte	377	1.262.824	279	
14120	TRE - RN	Aux. Transporte	1	1.200	100	
14121	TRE - RS	Aux. Transporte	44	115.302	218	
14122	TRE - RO	Aux. Transporte	1	1.200	100	
14123	TRE - SC	Aux. Transporte	3	17.408	484	
14124	TRE - SP	Aux. Transporte	250	773.319	258	
14125	TRE - SE	Aux. Transporte	16	72.836	379	
14126	TRE - TO	Aux. Transporte	1	1.200	100	
14127	TRE - RR	Aux. Transporte	1	1.200	100	
14128	TRE - AP	Aux. Transporte	1	1.200	100	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Aux. Transporte	265	168.158	53	
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Aux. Transporte	838	2.050.444	204	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Aux. Transporte	1.183	2.997.027	211	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Aux. Transporte	239	215.006	75	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Aux. Transporte	272	798.369	245	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Aux. Transporte	222	1.033.846	388	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Aux. Transporte	81	371.470	382	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Aux. Transporte	30	47.498	132	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Aux. Transporte	32	18.183	47	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Aux. Transporte	23	265.969	964	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Aux. Transporte	28	47.828	142	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2019			Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data)
			Físico	Financeiro	*Per capita*	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Aux. Transporte	17	21.131	104	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Aux. Transporte	2	15.411	642	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Aux. Transporte	1	12.452	1.038	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Aux. Transporte	1	1.243	104	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Aux. Transporte	93	423.500	379	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Aux. Transporte	1	2.277	190	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Aux. Transporte	2	16.379	682	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Aux. Transporte	4	3.795	79	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Aux. Transporte	50	229.570	383	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Aux. Transporte	1	1.199	100	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Aux. Transporte	1	1.177	98	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Aux. Transporte	4	6.644	138	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Aux. Transporte	2	1.694	71	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Aux. Transporte	1	869	72	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Aux. Transporte	85	124.114	122	
17101	Conselho Nacional de Justiça	Aux. Transporte	191	285.383	125	
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			**246**	**571.824**	**194**	
29101	Defensoria Pública da União	Aux. Transporte	246	571.824	194	Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			**938**	**2.229.961**	**198**	
34101	Ministério Público Federal	Aux. Transporte	545	1.276.369	195	Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
34102	Ministério Público Militar	Aux. Transporte	158	417.082	220	
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Aux. Transporte	60	127.765	177	
34104	Ministério Público do Trabalho	Aux. Transporte	162	393.745	203	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Aux. Transporte	1	1.320	110	
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Aux. Transporte	12	13.680	95	
PODER EXECUTIVO			**378.039**	**1.100.348.266**	**243**	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			**200.561**	**467.847.955**	**194**	Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
20101	Presidência da República	Aux. Transporte	521	1.215.720	194	
20118	ABIN	Aux. Transporte	227	529.584	194	
20124	Secr. Esp. da Aquicultura e da Pesca	Aux. Transporte	116	270.028	194	
20129	Secr. Esp. de Agricultura Familiar e do Desenv. Agrário	Aux. Transporte	43	101.156	196	
20201	INCRA	Aux. Transporte	2.088	4.870.294	194	
20204	ITI	Aux. Transporte	1	2.134	178	
20927	FUNIN	Aux. Transporte	110	257.543	195	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Aux. Transporte	2.934	6.842.297	194	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Aux. Transporte	1.374	3.204.377	194	
24201	CNPQ	Aux. Transporte	71	165.891	195	
24204	CNEN	Aux. Transporte	1.289	3.279.562	212	
24205	AEB	Aux. Transporte	26	59.664	191	
24211	ANATEL	Aux. Transporte	65	150.909	193	
25101	M. da Fazenda	Aux. Transporte	2.617	6.101.733	194	
25103	Secretaria da Receita Federal	Aux. Transporte	2.427	5.659.885	194	
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Aux. Transporte	471	1.098.372	194	
25201	Banco Central do Brasil	Aux. Transporte	28	65.076	194	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Aux. Transporte	91	211.783	194	
25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Aux. Transporte	9	21.120	196	
25208	SUSEP	Aux. Transporte	67	157.157	195	
26101	M. da Educação	Aux. Transporte	622	1.451.307	194	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Aux. Transporte	387	903.496	195	
26105	Instituto Benjamin Constant	Aux. Transporte	197	459.624	194	
26201	Colégio Pedro II	Aux. Transporte	2.280	5.316.608	194	
26230	FUF - Vale São Francisco	Aux. Transporte	60	139.150	193	
26231	UFAL	Aux. Transporte	494	1.152.085	194	
26232	UFBA	Aux. Transporte	679	1.582.361	194	
26233	UFCE	Aux. Transporte	101	235.466	194	
26234	UFES	Aux. Transporte	75	174.680	194	
26235	UFGO	Aux. Transporte	637	1.485.022	194	
26236	UF - Fluminense/RJ	Aux. Transporte	3.932	9.170.579	194	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Aux. Transporte	516	1.203.928	194	
26238	UFMG	Aux. Transporte	1.835	4.278.538	194	
26239	UFPA	Aux. Transporte	812	1.894.200	194	
26240	UFPB	Aux. Transporte	687	1.601.391	194	
26241	UFPR	Aux. Transporte	661	1.541.760	194	
26242	UFPE	Aux. Transporte	2.057	4.797.991	194	
26243	UFRN	Aux. Transporte	344	802.824	194	
26244	UFRS	Aux. Transporte	1.368	3.189.538	194	
26245	UFRJ	Aux. Transporte	10.579	24.670.162	194	
26246	UFSC	Aux. Transporte	431	1.005.334	194	
26247	UF - Santa Maria/RS	Aux. Transporte	290	676.555	194	
26248	UFR - PE	Aux. Transporte	104	243.045	195	
26249	UFR - RJ	Aux. Transporte	2.397	5.590.563	194	
26250	FUFRR	Aux. Transporte	469	1.093.587	194	
26251	FUFTO	Aux. Transporte	217	507.122	195	
26252	UF Campina Grande	Aux. Transporte	76	177.969	195	
26253	UF Rural da Amazônia	Aux. Transporte	146	341.462	195	
26254	UFTM	Aux. Transporte	62	144.111	194	
26255	UFJM	Aux. Transporte	25	57.739	192	
26256	CEFET - CSF	Aux. Transporte	1.483	3.457.762	194	
26257	CEFET - MG	Aux. Transporte	362	843.667	194	
26258	UTFP	Aux. Transporte	835	1.946.087	194	
26260	UNIFAL-MG	Aux. Transporte	24	56.848	197	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Aux. Transporte	175	407.528	194	
26262	UFSP	Aux. Transporte	1.708	3.983.617	194	
26263	Universidade Federal de Lavras	Aux. Transporte	21	48.664	193	
26264	UFERSA-RN	Aux. Transporte	202	471.526	195	
26266	UNIPAMPA	Aux. Transporte	103	239.976	194	
26267	UNILA	Aux. Transporte	7	16.489	196	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Aux. Transporte	206	479.523	194	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	1.269	2.959.913	194	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Aux. Transporte	1.545	3.603.985	194	
26271	Fund. Univ. de Brasília	Aux. Transporte	1.441	3.359.807	194	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Aux. Transporte	731	1.705.649	194	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Aux. Transporte	303	705.738	194	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Aux. Transporte	227	529.606	194	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Aux. Transporte	6	13.431	187	
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Aux. Transporte	59	137.533	194	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Aux. Transporte	2.147	5.005.902	194	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Aux. Transporte	158	369.127	195	
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Aux. Transporte	53	122.452	193	
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Aux. Transporte	1.034	2.412.047	194	
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Aux. Transporte	1.088	2.538.019	194	
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Aux. Transporte	317	740.168	195	
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Aux. Transporte	46	108.207	196	
26284	FUFMS de Porto Alegre	Aux. Transporte	62	144.859	195	
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Aux. Transporte	335	780.439	194	
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Aux. Transporte	25	59.378	198	
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Aux. Transporte	32	74.569	194	
26291	CAPES	Aux. Transporte	19	44.979	197	
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Aux. Transporte	35	80.828	192	
26298	FNDE	Aux. Transporte	48	113.080	196	
26350	UFGD	Aux. Transporte	3	5.885	163	
26351	UFRB	Aux. Transporte	2.176	5.074.443	194	
26352	UFABC	Aux. Transporte	377	879.208	194	
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Aux. Transporte	132	308.979	195	
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Aux. Transporte	215	502.469	195	
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Aux. Transporte	23	54.021	196	
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Aux. Transporte	14	31.944	190	
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Aux. Transporte	13	29.810	191	
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Aux. Transporte	191	445.093	194	
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Aux. Transporte	1.394	3.250.104	194	
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Aux. Transporte	51	118.217	193	
26368	Hospital Universitário da UFMG	Aux. Transporte	728	1.697.971	194	
26369	HU João de Barros Barreto	Aux. Transporte	173	403.425	194	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2019			Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data)
			Físico	Financeiro	*Per capita*	
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Aux. Transporte	29	68.354	196	
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Aux. Transporte	7	15.653	186	
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Aux. Transporte	378	880.682	194	
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Aux. Transporte	238	554.136	194	
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Aux. Transporte	25	58.410	195	
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Aux. Transporte	3.161	7.371.980	194	
26385	HU da UFGD	Aux. Transporte	1	1.320	110	
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Aux. Transporte	362	844.580	194	
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Aux. Transporte	84	195.162	194	
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Aux. Transporte	16	37.345	195	
26389	Hospital Universitário da UFTM	Aux. Transporte	13	29.205	187	
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Aux. Transporte	808	1.885.169	194	
26392	Hospital Getúlio Vargas	Aux. Transporte	250	581.933	194	
26393	Hospital Univ. de Brasília	Aux. Transporte	206	481.162	195	
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Aux. Transporte	8	18.128	189	
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Aux. Transporte	53	124.388	196	
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Aux. Transporte	108	252.945	195	
26397	Hospital Júlio Muller	Aux. Transporte	10	24.002	200	
26398	HUFUFPEL	Aux. Transporte	13	31.163	200	
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Aux. Transporte	2	3.674	153	
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Aux. Transporte	17	39.897	196	
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	Aux. Transporte	1	1.000	83	
26402	Inst. Fed. Alagoas	Aux. Transporte	131	306.009	195	
26403	Inst. Fed. Amazonas	Aux. Transporte	476	1.109.350	194	
26404	Inst. Fed. Baiano	Aux. Transporte	1.171	2.730.937	194	
26405	Inst. Fed. do Ceará	Aux. Transporte	193	449.328	194	
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Aux. Transporte	261	609.675	195	
26407	Inst. Fed. Goiano	Aux. Transporte	143	332.915	194	
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Aux. Transporte	713	1.662.232	194	
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Aux. Transporte	1.365	3.184.093	194	
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Aux. Transporte	10	23.452	195	
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Aux. Transporte	416	969.815	194	
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Aux. Transporte	238	554.906	194	
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Aux. Transporte	290	675.631	194	
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Aux. Transporte	512	1.194.523	194	
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Aux. Transporte	230	537.075	195	
26416	Inst. Fed. do Pará	Aux. Transporte	523	1.220.153	194	
26417	Inst. Fed. da Paraiba	Aux. Transporte	218	507.793	194	
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Aux. Transporte	632	1.474.770	194	
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Aux. Transporte	1.332	3.105.157	194	
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Aux. Transporte	792	1.846.889	194	
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Aux. Transporte	93	216.337	194	
26422	Inst. Fed. Catarinense	Aux. Transporte	943	2.198.229	194	
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Aux. Transporte	647	1.507.726	194	
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Aux. Transporte	414	964.502	194	
26425	Inst. Fed. do Acre	Aux. Transporte	1	3.278	273	
26426	Inst. Fed. do Amapá	Aux. Transporte	73	169.873	194	
26427	Inst. Fed. da Bahia	Aux. Transporte	1.245	2.904.319	194	
26428	Inst. Fed. de Brasília	Aux. Transporte	349	813.087	194	
26429	Inst. Fed. de Goiás	Aux. Transporte	305	710.644	194	
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Aux. Transporte	391	911.845	194	
26431	Inst. Fed. do Piauí	Aux. Transporte	72	169.015	196	
26432	Inst. Fed. do Paraná	Aux. Transporte	308	717.882	194	
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	1.866	4.352.634	194	
26434	Inst. Fed. Fluminense	Aux. Transporte	916	2.135.144	194	
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Aux. Transporte	2.258	5.266.690	194	
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Aux. Transporte	913	2.129.985	194	
26437	Inst. Fed. de Roraima	Aux. Transporte	404	943.129	195	
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Aux. Transporte	1.246	2.906.519	194	
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Aux. Transporte	4.709	10.980.541	194	
26440	UFFS	Aux. Transporte	71	165.561	194	
26441	UFOPA	Aux. Transporte	5	12.012	200	
26442	UNILAB	Aux. Transporte	581	1.355.123	194	
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral	Aux. Transporte	3	6.149	171	
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Aux. Transporte	1.763	4.111.239	194	
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Aux. Transporte	3	6.281	174	
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Aux. Transporte	9	21.208	196	
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Aux. Transporte	6	12.859	179	
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Aux. Transporte	96	224.466	195	
26451	Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros	Aux. Transporte	1	1.199	100	
26452	Universidade Federal de Catalão	Aux. Transporte	8	15.593	162	
26453	Universidade Federal de Jataí	Aux. Transporte	3	6.353	176	
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Aux. Transporte	9	17.325	160	
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Aux. Transporte	8	15.400	160	
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Aux. Transporte	21	40.425	160	
28101	M. da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	Aux. Transporte	275	642.136	195	
28202	INMETRO	Aux. Transporte	32	75.581	197	
28203	INPI	Aux. Transporte	504	1.176.351	195	
28233	SUFRAMA	Aux. Transporte	24	25.025	87	
30101	Ministério da Justiça e Cidadania	Aux. Transporte	800	1.865.017	194	
30103	Arquivo Nacional	Aux. Transporte	317	740.168	195	
30202	FUNAI	Aux. Transporte	414	966.207	194	
30211	CADE	Aux. Transporte	23	53.295	193	
32101	M. de Minas e Energia	Aux. Transporte	1.091	2.544.872	194	
32265	ANP	Aux. Transporte	33	76.021	192	
32266	ANEEL	Aux. Transporte	17	39.325	193	
32396	ANM	Aux. Transporte	392	913.495	194	
35101	M. das Relações Exteriores	Aux. Transporte	116	270.864	195	
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Aux. Transporte	35	82.522	196	
36201	FIOCRUZ	Aux. Transporte	1.116	2.601.632	194	
36211	FUNASA	Aux. Transporte	1.800	4.198.590	194	
36212	ANVISA	Aux. Transporte	108	252.461	195	
36213	ANS	Aux. Transporte	95	220.429	193	
36901	Fundo Nacional de Saúde	Aux. Transporte	39.141	91.276.812	194	
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	Aux. Transporte	25	58.454	195	
39101	M. dos Transportes, Portos e Aviação Civil	Aux. Transporte	1.487	3.467.651	194	
39250	ANTT	Aux. Transporte	72	167.882	194	
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Aux. Transporte	8	17.919	187	
39252	DNIT	Aux. Transporte	807	1.882.331	194	
39254	ANAC	Aux. Transporte	162	378.125	195	
40101	M. do Trabalho	Aux. Transporte	2.780	6.483.950	194	
40203	Fundacentro	Aux. Transporte	47	109.879	195	
42101	M. da Cultura	Aux. Transporte	270	630.652	195	
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	Aux. Transporte	74	173.074	195	
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Aux. Transporte	553	1.289.904	194	
42203	Fund. Cultural Palmares	Aux. Transporte	20	45.595	190	
42204	IPHAN	Aux. Transporte	368	857.175	194	
42205	FUNARTE	Aux. Transporte	290	675.928	194	
42206	ANCINE	Aux. Transporte	18	41.939	194	
42207	IBRAM	Aux. Transporte	405	944.911	194	
44101	M. do Meio Ambiente	Aux. Transporte	114	266.926	195	
44102	Serviço Florestal Brasileiro	Aux. Transporte	26	59.873	192	
44201	IBAMA	Aux. Transporte	383	893.827	194	
44205	ANA	Aux. Transporte	1	1.056	88	
44206	JBRJ	Aux. Transporte	141	328.966	194	
44207	Instituto Chico Mendes	Aux. Transporte	159	369.930	194	
47101	M. do Plan. Desenvolvimento e Gestão	Aux. Transporte	1.615	3.765.487	194	
47204	IPEA	Aux. Transporte	8	18.711	195	
47205	IBGE	Aux. Transporte	4.575	10.669.604	194	
47210	ENAP	Aux. Transporte	27	63.206	195	
51101	M. do Esporte	Aux. Transporte	39	91.982	197	
51205	Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO	Aux. Transporte	36	84.964	197	
52101	M. da Defesa	Aux. Transporte	183	426.162	194	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2019			Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data)
			Físico	Financeiro	*Per capita*	
52111	Comando da Aeronáutica	Aux. Transporte	2.691	6.274.466	194	
52121	Comando do Exército	Aux. Transporte	2.799	6.527.972	194	
52131	Comando da Marinha	Aux. Transporte	3.866	9.015.349	194	
52211	CFIA	Aux. Transporte	1	7.348	612	
52222	Fundação Osório	Aux. Transporte	51	117.975	193	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Aux. Transporte	5	11.223	187	
52902	FAHFA	Aux. Transporte	930	2.169.266	194	
53101	M. da Integração Nacional	Aux. Transporte	230	537.273	195	
53202	SUDAM	Aux. Transporte	21	49.896	198	
53203	SUDENE	Aux. Transporte	69	159.929	193	
53204	DNOCS	Aux. Transporte	485	1.129.854	194	
53207	SUDECO	Aux. Transporte	28	64.449	192	
54101	M. do Turismo	Aux. Transporte	107	250.030	195	
54201	EMBRATUR	Aux. Transporte	69	161.304	195	
55101	M. do Desenvolvimento Social e Agrário	Aux. Transporte	249	580.723	194	
55201	INSS	Aux. Transporte	17.394	40.562.115	194	
56101	M. das Cidades	Aux. Transporte	182	424.204	194	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Aux. Transporte	9	20.000	185	
63101	Advocacia-Geral da União	Aux. Transporte	1.239	2.888.358	194	
81101	Ministério dos Direitos Humanos	Aux. Transporte	52	105.424	169	
82101	Ministério Extraordinário da Segurança Pública	Aux. Transporte	2.071	4.829.022	194	
82102	Dep. de Polícia Federal	Aux. Transporte	1.506	3.512.949	194	
82103	Dep. Polícia Rod. Federal	Aux. Transporte	812	1.894.728	194	
73113d	Rec. Sup. MP Civil - RO	Aux. Transporte	418	932.513	186	
73113e	Rec. Sup. MP Civil - RR	Aux. Transporte	149	332.663	186	
73113f	Rec. Sup. MP Civil - AP	Aux. Transporte	215	479.039	186	
MILITARES			**159.609**	**572.734.272**	**299**	
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Aux. Transporte	19.400	82.633.800	355	Lei n° 7.418/85 e alterações.
52121	Comando do Exército - Militares	Aux. Transporte	99.594	305.776.032	256	
52131	Comando da Marinha - Militares	Aux. Transporte	40.615	184.324.440	378	
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			**17.858**	**59.745.445**	**279**	
20415	EBC	Aux. Transporte	790	3.163.424	334	Lei n° 7.418/85 e alterações.
22202	EMBRAPA	Aux. Transporte	86	408.991	396	
22211	CONAB	Aux. Transporte	3.533	9.916.159	234	
24206	INB	Aux. Transporte	1.237	9.519.026	641	
24207	NUCLEP	Aux. Transporte	1.058	10.779.153	849	
24209	CEITEC	Aux. Transporte	14	142.032	845	
26294	HCPA	Aux. Transporte	1.291	2.728.033	176	
26443	EBSERH	Aux. Transporte	2.957	7.698.317	217	
32202	CPRM	Aux. Transporte	166	240.933	121	
32314	EPE	Aux. Transporte	55	171.358	260	
36210	CONCEIÇÃO	Aux. Transporte	4.252	9.310.807	182	
39207	VALEC	Aux. Transporte	254	990.000	325	
52221	IMBEL	Aux. Transporte	559	1.691.998	252	
52233	AMAZUL	Aux. Transporte	205	980.683	399	
53201	CODEVASF	Aux. Transporte	30	35.784	99	
56201	TRENSURB	Aux. Transporte	152	437.723	240	
56202	CBTU	Aux. Transporte	1.219	1.531.024	105	
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF			**11**	**20.594**	**156**	
73901	FCDF - PCDF	Aux. Transporte	11	20.594	156	Lei n° 7.418/85 e alterações.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI Nº 13.707, DE 14.08.2018 – LDO 2019.

VOLUME III

inciso XIII ao inciso XXX - exceto inciso XXIV

Brasília, DF
2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2016 e 2017, a execução provável para 2018 e as estimativas para 2019, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando os saldos anteriores, as concessões, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, inciso XIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019: "XIII – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2016 e 2017, a execução provável para 2018 e as estimativas para 2019, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ..."

POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Aplicações em Operações de Crédito
Programação – 2019

Metodologia de elaboração dos demonstrativos dos empréstimos e financiamentos concedidos

Instituição Financeira**: Consolidado**

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

Na elaboração dos demonstrativos, foi adotado o critério de considerar, em cada exercício, o montante dos recursos efetivamente aplicados em operações de crédito, acrescido dos correspondentes encargos financeiros e deduzidas as amortizações. Os valores realizados em 2016 e 2017 foram apurados pelas agências financeiras oficiais de fomento a partir de relatórios internos e dos seus registros contábeis. Os dados referentes aos exercícios de 2018 e 2019 foram projetados com base no desempenho verificado em exercícios anteriores e tendo em conta, principalmente, a política macroeconômica do Governo, a expectativa de crescimento das operações de crédito e a disponibilidade de recursos.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Neste grupo foi considerado, basicamente, o montante de recursos efetivamente aplicado em novas operações de crédito, nos exercícios de 2016 e 2017, bem como os valores constantes das projeções para 2018 e 2019. Assim, o somatório das aplicações, em cada exercício, corresponde ao total dos recursos efetivamente liberados aos mutuários, no período. Tendo em vista a significativa participação do Banco do Brasil S.A. e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento, cabe destacar alguns procedimentos adotados por essas instituições:

Banco do Brasil S.A. – foram consideradas as efetivas liberações de recursos para os clientes. Como exemplo, a Instituição cita as operações de curto prazo e de capital de giro (cheque especial e empréstimos ao consumidor/fornecedor). Nessas modalidades de crédito, o total desembolsado pelo banco é representado pela soma dos saques efetuados pelos clientes durante o período considerado. Dependendo do número de liberações e retornos, no prazo de um mês (acompanhamento mensal), o valor efetivamente aplicado pode superar o contratado inicialmente.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – a metodologia utilizada pelo BNDES para o cálculo do valor desembolsado envolve as seguintes etapas:

- No caso das operações automáticas e das operações de financiamento à exportação, as áreas responsáveis pelas operações informam qual a projeção que fazem da demanda para essas

operações. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro econômico, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/estadual/porte das previsões é muito alto, e

- Para o restante das operações, há um sistema que mantém os dados das operações em carteira desde o momento em que uma nova consulta no banco é registrada. A partir desse sistema, é possível se prever parte significativa do valor do desembolso do ano em curso. Em conjunto com a sensibilidade que cada área tem sobre a evolução dos diferentes setores da indústria, da infraestrutura e de serviços, bem como das metas estabelecidas pela Diretoria, é feita uma proposta do desembolso para os períodos subsequentes. A partir desse conjunto de valores e do desempenho recente do banco, é feita a previsão de desembolso. O detalhamento setorial/estadual/porte também é realizado a partir do desempenho recente do banco, tendo em vista o nível de incerteza relativo a previsões com este tipo de detalhamento.

3) Recebimentos no Período

Estão sendo considerados neste grupamento os valores efetivamente recebidos dos mutuários, durante cada exercício. Os referidos valores compõem-se das parcelas relativas às amortizações do principal da dívida, bem como dos encargos financeiros incidentes sobre os saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos. Nos demonstrativos referentes aos recebimentos no período, tanto o consolidado como os elaborados pelas agências de fomento, estão destacados os valores das amortizações e dos encargos financeiros.

4) Saldos

Os dados deste item indicam a posição, em 31 de dezembro de cada ano, do montante da carteira dos empréstimos e financiamentos concedidos. Os saldos em 2016 e 2017 foram apurados pelas agências financeiras oficiais de fomento diretamente dos seus registros contábeis, enquanto que os valores relativos aos anos de 2018 e 2019 foram por elas projetados, considerando os saldos do ano imediatamente anterior, acrescidos do fluxo líquido anual das operações de crédito (empréstimos concedidos mais encargos financeiros menos recebimentos no período).

5) Operações a Fundo Perdido

Do conjunto das agências de fomento, apenas o BNDES programou operações a fundo perdido. As aplicações do BNDES são aquelas realizadas no âmbito da Lei de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/91), também conhecida como Lei Rouanet, concebida para incentivar investimentos culturais, além dos recursos para preservação de acervos, do Fundo Social, do Fundo Tecnológico e Cultural, do Fundo de Estruturação de Projetos, do Fundo da Amazônia e de outras formas de apoio, constituídos com fundamento no artigo 29 do Estatuto Social do Banco. O valor agregado da previsão de desembolsos é informado pelas unidades operacionais envolvidas, tendo em vista a carteira de projetos existente na época da elaboração da proposta orçamentária, que pode sofrer alterações com a entrada de novos projetos ou com a reclassificação de projetos existentes, o que pode ocasionar desvios na execução orçamentária.

6) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)

A composição das fontes de recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (Recursos Próprios, Recursos do Tesouro Nacional e Recursos de Outras Fontes) consta das respectivas metodologias, elaboradas pelas agências financeiras oficiais de fomento.

Instituição Financeira: **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações)

Este item é composto pela variação líquida de empréstimos e financiamentos concedidos menos recebimentos, de principal e de encargos. Os itens são previstos para um determinado período, de acordo com os valores realizados recentemente e os dados que serviram de base para a elaboração da programação orçamentária do PDG de 2019.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

No caso das operações automáticas e das operações de financiamento à exportação, as áreas responsáveis pelas operações informam qual a projeção que fazem da demanda para essas operações. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro econômico, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/estadual/porte das previsões é muito alto.

Para o restante das operações, há um sistema que mantém os dados das operações em carteira desde o momento em que uma nova consulta no Banco é registrada. A partir desse sistema, é possível se prever parte significativa do valor do desembolso do ano em curso. Em conjunto com a sensibilidade que cada área tem sobre a evolução dos diferentes setores da indústria, da infraestrutura e de serviços, bem como das metas estabelecidas pela Diretoria, é feita uma proposta do desembolso para os períodos subsequentes. A partir desse conjunto de valores, é feita a previsão de desembolso. O detalhamento setorial/estadual/porte, em alguns casos, também é realizado a partir do desempenho recente do Banco, tendo em vista o nível de incerteza relativo a previsões com este tipo de detalhamento.

São acrescidos aos valores de desembolso em caixa os valores de incorporação de correção cambial, correção monetária e juros, nas mesmas proporções utilizadas para os desembolsos em caixa.

A expectativa de remuneração da Carteira de Empréstimos foi feita com base nas remunerações atuais, com manutenção da TJLP, e pequenas variações das taxas de câmbio e dos spreads. Essas projeções são aplicadas sobre os saldos das Carteiras de Empréstimos previstos para o final de 2018 e para o ano de 2019.

3) Operações a Fundo Perdido

As aplicações não reembolsáveis do BNDES são aquelas realizadas no âmbito da Lei de Incentivo à Cultura (lei nº 8.313/91), ou Lei Rouanet, como também é conhecida, concebida para incentivar investimentos culturais, além dos recursos para preservação de acervos, do Fundo Social, do Fundo Tecnológico e Cultural, do Fundo de Estruturação de Projetos, do Fundo da Amazônia e de outras formas de apoio, constituídos com fundamento no artigo 29 do Estatuto Social. O valor agregado da previsão de desembolsos é informado pelas unidades operacionais envolvidas, tendo em vista a carteira de projetos existente na época da elaboração da proposta orçamentária, que pode vir a sofrer alterações com a entrada de novos projetos ou com a reclassificação de projetos existentes, o que pode ocasionar desvios na execução orçamentária.

4) Recebimentos no Período

No caso dos recursos já desembolsados, as informações de retorno são obtidas diretamente dos contratos. No entanto, não estão disponíveis em um detalhamento preciso quanto a setor, Estado, porte da empresa e fonte de recursos, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Por exemplo, enquanto no sistema de operações a localização é a sede do projeto, no sistema de cobrança a localização é da sede da empresa, para onde a cobrança é emitida. A solução empregada é utilizar a distribuição dos saldos anteriores recentes como aproximação do retorno.

São acrescidos aos valores de retorno em caixa os valores de provisões e reversões de provisões para risco de crédito, além de transferências para outros grupos de contas, utilizando-se as mesmas proporções, relativas aos saldos das Carteiras.

5) Saldos Atuais

As projeções para saldos atuais são feitas a partir dos saldos contábeis existentes, sendo adicionados/reduzidos a esses saldos todas as variáveis utilizadas na composição do fluxo de aplicações (empréstimos novos, retornos, capitalizações e provisões para risco). As informações sobre saldos também não estão disponíveis em um detalhamento preciso quanto a setor, Estado, porte da empresa e fonte de recursos, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados.

6) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)

a) Recursos Próprios

Os recursos próprios do BNDES são aqueles oriundos do retorno dos empréstimos do Banco, bem como da aplicação e desmobilização de seu patrimônio (venda de títulos públicos principalmente). São calculados a partir das informações contábeis e das premissas utilizadas na elaboração do PDG.

Para cálculo dos empréstimos e financiamentos com recursos próprios são utilizadas as expectativas de liberação e de capitalização de correção e juros que utilizam essa fonte de recursos.

b) Recursos do Tesouro Nacional

Os recursos do Tesouro Nacional que o Banco recebe são de três naturezas distintas:

- Recursos dedicados a programas, empresas ou setores específicos para serem administrados pelo Banco;
- Recursos extras para aumentar a capacidade de desembolsos do BNDES, os quais podem vir em dinheiro ou mediante repasse de títulos públicos.

Esses recursos são definidos pelo Tesouro. Podem ser definidos no orçamento como linhas a serem empregadas ou podem aparecer como ativos na forma de títulos.

Na proposta do quadro de empréstimos e financiamento efetivamente concedidos para 2019, utilizamos os valores adotados no PDG para o cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações. Entre as variáveis utilizadas temos a previsão de entrada de recursos novos e a previsão de capitalização da dívida junto ao Tesouro Nacional (utilizadas no cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações). Atualmente não consideramos mais as capitalizações.

c) Recursos de Outras Fontes

O BNDES capta recursos junto:
- a Fundos Constitucionais, como o FAT, os quais o Tesouro é legalmente obrigado a transferir ao Banco;
- a agentes financeiros internacionais (como o BID e o Banco Mundial, por exemplo);
- ao mercado financeiro internacional (através de títulos);
- outras fontes de recursos (como o FAT Especial ou emissão de debêntures passivas, por exemplo);

A projeção desses recursos é definida pela Área Financeira, levando em conta negociações institucionais ou a avaliação dos mercados financeiros. Na proposta do quadro de empréstimos e financiamento efetivamente concedidos para 2019, foram utilizados os valores adotados no PDG para o cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações. Dentre as variáveis consideradas, há a previsão de entrada de recursos novos e a previsão de capitalização da dívida junto a outros credores (que servem de base para o cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações). Atualmente não consideramos mais as capitalizações.

7) Conclusão

Em função do quadro acima descrito, isto é, tendo por base:

• as características das informações disponíveis nos sistemas corporativos do BNDES;
• as especificidades desses sistemas, em especial ao que se refere ao tempo em operação dos mesmos; e
• a premissa básica da atual metodologia utilizada para a elaboração de parte dos dados de orçamento e de realização, fundamentada nas séries históricas de desembolso.

Tem-se como consequência que, ao serem efetuados alguns desembolsos que não sigam o padrão histórico, haverá um deslocamento nas agregações por setor, por Estado e por porte, pois a distribuição dos valores previstos por setor, por Estado e por porte é feita com base nos valores realizados nos últimos meses.

Instituição Financeira**: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME**

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações)

Este item é composto pela variação líquida de empréstimos e financiamentos concedidos menos recebimentos, de principal e de encargos. Os itens são previstos para um determinado período, de acordo com os valores realizados recentemente e os dados que serviram de base para a elaboração da programação orçamentária do PDG de 2019.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

No caso das operações automáticas e das operações de financiamento à exportação, as áreas responsáveis pelas operações informam qual a projeção que fazem da demanda para essas operações. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro econômico, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/estadual/porte das previsões é muito alto.

Para o restante das operações, há um sistema que mantém os dados das operações em carteira desde o momento em que uma nova consulta na Finame é registrada. A partir desse sistema, é possível se prever parte significativa do valor do desembolso do ano em curso. Em conjunto com a sensibilidade que cada área tem sobre a evolução dos diferentes setores da indústria, da infraestrutura e de serviços, bem como das metas estabelecidas pela Diretoria, é feita uma proposta do desembolso para os períodos subsequentes. A partir desse conjunto de valores, e do desempenho recente da Finame, é feita a previsão de desembolso. O detalhamento setorial/estadual/porte, em alguns casos, também é realizado a partir do desempenho recente da Finame, tendo em vista o nível de incerteza relativo a previsões com este tipo de detalhamento.

São acrescidos aos valores de desembolso em caixa os valores de incorporação de correção cambial, correção monetária e juros, nas mesmas proporções utilizadas para os desembolsos em caixa.

A expectativa de remuneração da Carteira de Empréstimos foi feita com base nas remunerações atuais, com manutenção da TJLP, e pequenas variações das taxas de câmbio e dos spreads. Essas projeções são aplicadas sobre os saldos das Carteiras de Empréstimos previstos para o final de 2018 e para o ano de 2019.

3) Operações a Fundo Perdido

A FINAME não realiza operações a fundo perdido.

4) Recebimentos no Período

No caso dos recursos já desembolsados, as informações de retorno são obtidas diretamente dos contratos. No entanto, não estão disponíveis em um detalhamento preciso quanto a setor, Estado, porte da empresa e fonte de recursos, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Por exemplo, enquanto no sistema de operações a localização é a sede do projeto, no sistema de cobrança a localização é da sede da empresa, para onde a cobrança é emitida. A solução empregada é utilizar a distribuição dos saldos anteriores recentes como aproximação do retorno.

São acrescidos aos valores de retorno em caixa as transferências para outros grupos de contas, utilizando-se as mesmas proporções, relativas aos saldos das Carteiras.

5) Saldos Atuais

As projeções para saldos atuais são feitas a partir dos saldos contábeis existentes, sendo adicionados/reduzidos a esses saldos todas as variáveis utilizadas na composição do fluxo de aplicações (empréstimos novos, retornos, capitalizações e provisões para risco). As informações sobre saldos também não estão disponíveis em um detalhamento preciso quanto a setor, Estado, porte da empresa e fonte de recursos, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados.

6) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)

a) Recursos Próprios

Os recursos próprios da Finame são aqueles oriundos do retorno dos empréstimos da Finame, bem como da desmobilização de seu ativo. São calculados a partir das informações contábeis e das premissas utilizadas na elaboração do PDG.

Para cálculo dos empréstimos e financiamentos com recursos próprios, são utilizadas as expectativas de liberação e de capitalização de correção e juros que utilizam essa fonte de recursos.

b) Recursos do Tesouro Nacional

Os recursos do Tesouro Nacional que a Finame recebe são normalmente relativos à equalização de taxas de programas de governo específicos. Todavia, como esses recursos são utilizados apenas para cobrir as diferenças de taxas, os mesmos não são considerados como fontes de recursos para empréstimos e financiamentos.

c) Recursos de Outras Fontes

A Finame capta recursos junto ao BNDES basicamente. A projeção desses recursos leva em conta as necessidades de recursos estabelecidas para a Finame. Na proposta do quadro de empréstimos e financiamento efetivamente concedidos para 2019, foram utilizados os valores adotados no PDG para o cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações. Dentre as variáveis consideradas, há a previsão de entrada de recursos novos (que servem de base para o cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações). Atualmente não consideramos mais as capitalizações.

7) Conclusão

Em função do quadro acima descrito, isto é, tendo por base:

- as características das informações disponíveis nos sistemas corporativos da FINAME;
- as especificidades desses sistemas, em especial ao que se refere ao tempo em operação dos mesmos; e

• a premissa básica da atual metodologia utilizada para a elaboração de parte dos dados de orçamento e de realização, fundamentada nas séries históricas de desembolso.

Tem-se como consequência que, ao serem efetuados alguns desembolsos que não sigam o padrão histórico, haverá um deslocamento nas agregações por setor, por Estado e por porte, pois a distribuição dos valores previstos por setor, por Estado e por porte é feita com base nos valores realizados nos últimos meses.

Instituição Financeira**: Banco do Brasil S.A. - BB**

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Recebimentos (Fluxo das Aplicações)

É apurado pela diferença entre os saldos do mês de dezembro 2019 e de dezembro do ano anterior. Os valores assim obtidos expressam o fluxo líquido entre os desembolsos e os retornos das operações de crédito. O saldo estimado é apurado conforme a seguir:

Saldo dezembro/2019 = saldo de dezembro/2018 + empréstimos concedidos/2019 – recebimentos/2019.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

É o somatório dos recursos oriundos de operações de crédito efetivamente creditados nas contas dos clientes. Como exemplo, podemos citar as operações de curto prazo e de capital de giro (cheque especial e empréstimos ao consumidor/fornecedor). Somam-se todos os saques realizados pelo cliente e, ao final do mês, apura-se o total desembolsado. Dependendo do número de liberações e retornos, no prazo de um mês (acompanhamento mensal), o valor efetivamente aplicado pode superar o contratado inicialmente.

Exemplo: Cheque especial para um pequeno comerciante (limite de R$ 1.000,00)

dia 1: saque de R$ 1.000,00
dia 2: depósito de R$ 500,00
dia 5: saque de R$ 300,00
dia 15: depósito de R$ 800,00
dia 20: saque de R$ 1.000,00
dia 28: depósito de R$ 1.000,00

Valor total = somatório dos saques: R$ 1.000,00 + R$ 300,00 + R$ 1.000,00 = R$ 2.300,00. Valor superior ao limite de crédito.

3) Operações a Fundo Perdido

Não haverá aplicação de recursos a Fundo Perdido no ano de 2019.

4) Recebimentos no Período

Foi calculado a partir da expectativa de empréstimos concedidos menos a variação de saldo projetada. Os valores referentes aos encargos correspondem à renda de operações de crédito programada para 2019 (item PDG 1.200.101.000).

5) Saldos Atuais

Corresponde ao saldo da carteira de operações de crédito projetada para 31 de dezembro de 2019.

6) Composição dos Recursos utilizados na concessão dos empréstimos e financiamentos (empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos e fluxo das aplicações)

a) **Recursos Próprios**

Compõem-se das captações no mercado interno e externo através de depósitos à vista, a prazo, poupança e no mercado interbancário.

b) **Recursos do Tesouro Nacional**

Recursos oriundos especificamente do Tesouro Nacional e/ou entidades oficiais ingressados no Banco do Brasil com destinação específica de interesse governamental: Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e Banco da Terra.

c) **Recursos de Outras Fontes**

É composto de recursos oriundos de outras Agências Oficiais de Fomento e de Programas de Atividades Específicas, tais como os recursos do BNDES

Instituição Financeira**: Banco da Amazônia S.A. - BASA**

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações)

A programação deste item foi procedida à seguinte operação: Novos Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos menos os Recebimentos no período. Foi considerado que será aplicado todo o volume de recursos previstos para ingressarem em 2019.

2) Novos Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

As metas programadas de aplicação de recursos para 2019 foram elaboradas com base no plano de aplicação para 2019 em consonância com o plano de ação e metas para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Consubstanciado com análise comparativa dos empréstimos concedidos no período anterior.

2.1) Distribuição de recursos por estado

a) A distribuição dos recursos do FNO, por Estado, obedece à distribuição do Plano de Aplicações do FNO para 2018. Tais recursos destinam-se ao financiamento de atividades econômicas contempladas dentro dos programas FNO-PRONAF, FNO-Amazônia Sustentável, FNO-Biodiversidade, FNO-MPEI , FNO-ABC Infraestrutura e FNO-FIES;

b) A distribuição dos recursos do BNDES obedece ao limite de crédito definido nos Planos Estaduais de Aplicação de Recursos para 2018 e o histórico de aplicações que se verifica nas Unidades da Federação. Os recursos do BNDES destinam-se às empresas e produtores rurais de mini/micro, pequeno, médio e grande portes que atuam nos seguimentos da agropecuária, agroindústria, indústria, turismo, comércio e serviços, infraestrutura e exportação;

c) Os recursos do OGU atendem através do PRONAF agricultores familiares, suas cooperativas e associações e pessoas jurídicas formadas exclusivamente de agricultores familiares;

d) Os recursos do FDA são destinados ao financiamento de projetos de infraestrutura de energia, telecomunicações, portos e rodovias;

e) Os recursos do FMM são destinados ao financiamento de projetos de empresas brasileiras de navegação (pessoas jurídicas, constituídas segundo as leis brasileiras, com sede no País, que tenham por objeto o transporte aquaviário, próprio ou fretado, autorizadas a operar);

f) Os recursos Próprios destinam-se ao financiamento das atividades econômicas desenvolvidas na Região Amazônica, através de recursos da poupança, recursos obrigatórios e recursos livres;

g) Os Recursos da Carteira de Crédito Comercial atendem aos segmentos de pessoa jurídica e pessoa física no crédito de curto prazo.

2.2) Distribuição de recursos por setor da economia

a) A distribuição dos recursos do FNO, por Setor, obedece à distribuição do Plano de Aplicações do FNO para 2018 considerando a meta de evolução da demanda.

b) A distribuição dos recursos do BNDES considerou o limite de crédito definido por aquela instituição e o histórico de aplicações que se verifica nos setores da economia;

c) Os recursos do OGU serão aplicados 100% no setor rural;

d) Os recursos do FDA serão aplicados 100% no setor industrial, uma vez que a demanda dos projetos apresentados ao Banco da Amazônia se restringe aos industriais, não havendo demanda para outro setor da economia.

e) Na distribuição dos recursos próprios foram considerados os normativos do BACEN e a estratégia da empresa.

f) Os recursos do FMM serão aplicados 100% no setor industrial e estarão disponíveis para aplicação em toda a Amazônia Legal por demandas dos Estados.

2.3) Distribuição de recursos por porte

a) A distribuição de recursos por porte dos tomadores foi elaborada com base no plano de aplicação 2018.

3) Operações a Fundo Perdido

Não há previsão para esta modalidade de operação.

4) Recebimentos no Período

A previsão de recebimentos foi calculada com base no cronograma de pagamentos das operações.

5) Saldos Atuais

Saldo reprogramado para o exercício 2018, somado ao fluxo projetado para o exercício 2019.

6) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos e fluxo das aplicações)

a) Recursos Próprios
Poupança, Recursos Obrigatórios, Depósitos a Prazo, Depósito a Vista e demais recursos próprios.

b) Recursos do Tesouro Nacional
FNO, OGU, FDA e FMM.

c) Recursos de Outras Fontes
BNDES

Instituição Financeira**: Caixa Econômica Federal - CAIXA**

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

Consideraram-se os valores projetados para os saldos dos produtos de crédito para o próximo ano, apresentados no Plano de Negócios Caixa do Orçamento de 2019.

O Fluxo das aplicações é calculado pela evolução a partir do saldo de dezembro de 2018 projetado na programação de 2018, para atingir o saldo orçado para dezembro de 2019.

Os valores são ainda segregados quanto aos setores de atividade da economia, às Unidades Federativas, às origens de recursos e ao porte do tomador.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Com base no Plano de Negócios Caixa, no Fluxo das aplicações, nas taxas praticadas e nos prazos médios de retorno de cada carteira, são calculadas as contratações previstas, ou seja, os valores efetivamente concedidos, e os retornos financeiros e amortizações.

Além disso, os valores foram segregados quanto aos setores de atividade da economia, às Unidades Federativas, às origens de recursos e ao porte do tomador.

Feita a projeção de produto a produto, consolidou-se os valores por tipo de crédito e, procedeu-se a distribuição em setores de atividade, origem de recursos e porte do tomador, divididos para cada Unidade Federativa, respectivamente.

3) Operações a Fundo Perdido

A CAIXA não disponibilizará valores referentes à Fundo Perdido.

4) Recebimentos no Período

Com base nos valores do Plano de Negócios Caixa 2019 são estimados os recebimentos (discriminados em amortizações e encargos), apurados através da seguinte fórmula: Saldo Atual menos o Saldo Anterior (Fluxo das Aplicações) menos os Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos.

5) Saldos Atuais

Valor acumulado do ano, considerando-se a projeção de contratação dos gestores de produtos de crédito para o próximo ano.

6) Composição dos Recursos utilizados na concessão dos empréstimos e financiamentos (empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos e fluxo das aplicações)

a) Recursos Próprios

Foram considerados os recursos advindos de produtos de captação junto ao mercado tais como: depósitos à vista e poupança, que são direcionados para operações de crédito, respeitados os limites e determinações do Banco Central e de outros órgãos reguladores.

b) Recursos do Tesouro Nacional

Recursos em que a CAIXA é o agente financeiro de operações de repasse do Orçamento Geral da União (OGU).

c) Recursos de Outras Fontes

Provenientes de fontes que não as anteriores, advindas, principalmente, de fundos e programas, tais como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), dentre outros.

A seguir, os principais programas relativos à classificação **"Recursos de Outras Fontes"** para 2019:

- **CARTA DE CRÉDITO FGTS - INDIVIDUAL** - Linha de financiamento com recursos do FGTS, destinada à aquisição/construção/reforma de moradia, na área urbana, à proponente pessoa física com renda familiar bruta de até R$ 9.000,00.

- **CRÉDITO SOLIDÁRIO FDS** - Criado para financiar projetos de iniciativa de pessoas físicas e de empresas/entidades do setor privado, vedada a concessão de financiamentos a projetos de órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou entidades sob seu controle direto ou indireto;

- **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FDS –** Programa destinado à concessão de financiamento a proponentes pessoas físicas com renda bruta familiar de até R$ 1.800,00 organizadas por cooperativas, associações ou entidades privadas sem fins lucrativos.

- **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CARTA DE CRÉDITO FGTS -** Linha de financiamento no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS conjugado com o Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida. Tem por objetivo a concessão de financiamento habitacional e subsídios para construção ou aquisição de imóvel residencial urbano NOVO, para Pessoa física com renda familiar bruta de até R$ 7.000,00.

- **PRÓ-COTISTA – FGTS – PROGRAMA ESPECIAL DE CRÉDITO HABITACIONAL** – É destinado à concessão de financiamento exclusivamente a trabalhadores titulares de conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS existentes há no mínimo três anos, consecutivos ou não, de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

- **PROMOB – PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA A MOBILIDADE URBANA** – É um programa de financiamento de apoio a intervenções viárias que promovem a melhoria da mobilidade urbana por meio da implementação de projetos de pavimentação e infraestrutura para o transporte coletivo que agreguem os preceitos de

acessibilidade universal, do apoio da circulação não motorizada (pedestre e bicicleta) e da priorização dos modos de transporte coletivo;

- **PRÓ-MORADIA** - Programa do Governo Federal, que visa apoiar o poder público no desenvolvimento de ações integradas e articuladas com outras políticas setoriais, que resultem na melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda, através de alternativas habitacionais;

- **PRÓ-MUNICÍPIOS** - Engloba os Programas de Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte e de Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte, que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida nas cidades;

- **SANEAMENTO PARA TODOS** - Programa que visa promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana, através de ações de saneamento básico, integradas e articuladas com outras políticas setoriais, por meio de empreendimentos financiados ao setor público e ao setor privado.

Instituição Financeira**: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB**

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

As previsões de aplicações de recursos se basearam na análise dos cenários, no histórico e na experiência. Foram levadas em consideração a previsão dos ingressos de recursos e a dedução das amortizações programadas para cada linha de aplicação.

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

As estimativas de execução baseiam-se nas metas do Planejamento Estratégico para 2019 e na experiência de anos anteriores, verificando-se a proporcionalidade histórica entre recursos efetivamente desembolsados e os valores contratados. Aos desembolsos previstos, foram acrescentados os encargos com base das previsões de taxas e indexadores sugeridas pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/SEST.

3) Operações a Fundo Perdido

Não se aplica.

4) Recebimentos no Período

Os recebimentos foram estimados com base nas operações já contratadas, levando em consideração o cronograma de reembolso dos empréstimos de longo prazo e suas carências. Para as operações previstas de curto-prazo, estimou-se recebimentos proporcionais baseado na experiência passada.

5) Saldos Atuais

Os saldos atuais foram estimados com base nos saldos do exercício anterior (realizado ou projetado) acrescidos dos valores referentes à previsão do fluxo das aplicações do ano em análise.

7) Composição dos Recursos utilizados na concessão nos empréstimos e financiamentos (empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos e fluxo das aplicações)

a) Recursos Próprios

- Foram ponderados, para o fluxo das aplicações, os recursos oriundos de depósitos à vista e de depósitos a prazo;
- Foram observadas as contratações com recursos do próprio Banco para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos.

b) Recursos do Tesouro Nacional

- Fluxo das aplicações: a partir da projeção das aplicações, dos encargos e dos recebimentos previstos, estimou-se o saldo final, obtendo-se o fluxo das aplicações para o FNE;
- Empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: foram consideradas as previsões de reembolsos, de desembolsos e encargos com recursos do FNE.

c) Recursos de Outras Fontes

- Fluxo das aplicações: foram considerados os ingressos de recursos de outras fontes;
- Empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: foram analisados os desembolsos e encargos previstos com recursos de outras fontes.

Instituição Financeira**: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP**

1) Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

O fluxo de aplicações é obtido pela diferença entre as liberações previstas para as operações de crédito, acrescidas das atualizações monetárias e dos juros e multas que podem ser incorporados ao principal da dívida (R$ 3.850.000.000,00) e a previsão de amortizações a receber ou as baixas contábeis dos eventuais inadimplentes (R$ 2.603.345.577,00).

2) Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

A previsão do total a ser liberado para as operações de crédito em 2019 considerou os cronogramas de desembolso da carteira já aprovada e contratada e da carteira futura que abrange os projetos em análise e em contratação, as quais em conjunto poderão receber recursos em 2019 no valor de R$ 3.850.000.000,00.

3) Operações a Fundo Perdido

Não se aplica.

4) Recebimentos no Período

A partir dos levantamentos do Departamento de Cobrança (acerca da carteira contratada valores liberados) e do Departamento de Planejamento Financeiro, Orçamentário e de Custos da Finep (acerca da carteira contratada liberações a realizar e da carteira futura), o total de amortizações a receber em 2019 deve atingir o valor de R$ 2.603.345.577,00. A amortização da carteira futura segue a mesma distribuição, por estado, por setor e por porte das parcelas a receber dos projetos em execução.

5) Saldos Atuais

Os saldos finais são estimados a partir dos saldos em 31/12/2018, lançados no SIEST, aos quais é acrescido o fluxo de aplicações.

6) Composição dos Recursos utilizados na concessão dos empréstimos e financiamentos (empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos e fluxo das aplicações)

a) Recursos Próprios

Os R$ 2.142.190.730 de Recursos Próprios previstos para concessão de financiamento são oriundos do fluxo líquido de capitais das operações de crédito.

b) Recursos do Tesouro Nacional

Não se aplica.

c) Recursos de Outras Fontes

Os R$ 1.707.809.270 restantes para liberações, provêm de empréstimos do FNDCT (R$ 1.141.369.994), do BNDES (R$ 218.356.640), do FUNTTEL (R$ 29.960.663) e do BID (R$ 187.185.438), conforme estimativas do Departamento de Planejamento Financeiro, Orçamentário e de Custos da Finep (DPFC).

XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2016 e 2017, a execução provável para 2018 e as estimativas para 2019, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, ...

ÍNDICE

1 Concessões no Período	2 Recebimentos no Período	3 Fluxo das Aplicações	4 Saldos	5 Concessões no Período a Fundo Perdido
1.1 Exercício de 2016	**2.1 Exercício de 2016**	**3.1 Exercício de 2016**	**4.1 Exercício de 2016 (31/12/2016)**	**5.1 Exercício de 2016**
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 1	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 33	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 97	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 129	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 161
AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME, 2	FINAME - 35	FINAME - 98	FINAME - 130	
BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, 3	BASA - 37	BASA - 99	BASA - 131	
BANCO DO BRASIL S.A. - BB, 4	BB - 39	BB - 100	BB - 132	
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, 5	BNB - 41	BNB - 101	BNB - 133	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, 6	BNDES - 43	BNDES - 102	BNDES - 134	BNDES - 162
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, 7	CAIXA - 45	CAIXA - 103	CAIXA - 135	
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, 8	FINEP - 47	FINEP - 104	FINEP - 136	
1.2 Exercício de 2017	**2.2 Exercício de 2017**	**3.2 Exercício de 2017**	**4.2 Exercício de 2017 (31/12/2017)**	**5.2 Exercício de 2017**
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 9	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 49	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 105	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 137	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 163
AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME, 10	FINAME - 51	FINAME - 106	FINAME - 138	
BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, 11	BASA - 53	BASA - 107	BASA - 139	
BANCO DO BRASIL S.A. - BB, 12	BB - 55	BB - 108	BB - 140	
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, 13	BNB - 57	BNB - 109	BNB - 141	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, 14	BNDES - 59	BNDES - 110	BNDES - 142	BNDES - 164
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, 15	CAIXA - 61	CAIXA - 111	CAIXA - 143	
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, 16	FINEP - 63	FINEP - 112	FINEP - 144	
1.3 Previstos para 2018	**2.3 Previstos para 2018**	**3.3 Previstos para 2018**	**4.3 Previstos para 2018(31/12/2018)**	**5.3 Previstos para 2018**
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 17	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 65	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 113	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 145	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 165
AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME, 18	FINAME - 67	FINAME - 114	FINAME - 146	
BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, 19	BASA - 69	BASA - 115	BASA - 147	
BANCO DO BRASIL S.A. - BB, 20	BB - 71	BB - 116	BB - 148	
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, 21	BNB - 73	BNB - 117	BNB - 149	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, 22	BNDES - 75	BNDES - 118	BNDES - 150	BNDES - 166
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, 23	CAIXA - 77	CAIXA - 119	CAIXA - 151	
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, 24	FINEP - 79	FINEP - 120	FINEP - 152	
1.4 Estimados para 2019	**2.4 Estimados para 2019**	**3.4 Estimados para 2019**	**4.4 Estimados para 2019(31/12/2019)**	**5.4 Estimados para 2019**
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 25	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 81	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 121	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 153	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 167
AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME, 26	FINAME - 83	FINAME - 122	FINAME - 154	
BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, 27	BASA - 85	BASA - 123	BASA - 155	
BANCO DO BRASIL S.A. - BB, 28	BB - 87	BB - 124	BB - 156	
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, 29	BNB - 89	BNB - 125	BNB - 157	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, 30	BNDES - 91	BNDES - 126	BNDES - 158	BNDES - 168
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, 31	CAIXA - 93	CAIXA - 127	CAIXA - 159	
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, 32	FINEP - 95	FINEP - 128	FINEP - 160	

XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2016 e 2017, a execução provável para 2018 e as estimativas para 2019, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, ...

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.1 Concessões no período - Exercício de 2016

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**205.286.872**	**7.199.769**	**2.902.240**	**6.301.440**	**1.090.910**	**145.267.237**	**17.895.536**	**24.629.739**	**175.320.661**	**5.546.657**	**24.419.553**	**178.925.749**	**16.023.134**	**2.909.364**	**222.420**	**7.206.204**
Acre	19.767.614	320.492	194.241	419.450	23.499	16.340.260	858.923	1.610.749	18.382.424	367.787	1.017.403	17.706.108	1.652.127	321.403	3.670	84.306
Amapá	13.529.056	43.458	55.530	294.120	32.269	10.532.963	498.462	2.072.253	12.613.002	148.992	767.062	12.140.058	951.922	180.696	98	256.282
Amazonas	26.816.942	81.514	622.810	680.338	92.217	17.537.537	3.564.482	4.238.042	22.432.769	371.372	4.012.801	21.454.055	2.562.381	630.227	53.704	2.116.574
Pará	63.199.641	1.707.223	1.342.984	2.277.604	648.006	40.589.682	8.526.778	8.107.364	51.888.860	1.807.639	9.503.142	54.097.475	5.422.222	810.579	133.537	2.735.828
Rondônia	34.823.585	2.288.886	371.574	1.376.424	120.418	25.927.848	1.766.222	2.972.212	30.418.358	1.433.316	2.971.911	30.841.218	2.646.872	428.292	5.756	901.447
Roraima	18.510.010	324.952	116.040	337.124	5.793	16.145.682	435.014	1.145.406	15.714.281	337.800	2.457.929	17.660.746	588.555	70.556	104	190.050
Tocantins	28.640.024	2.433.244	199.060	916.380	168.708	18.193.264	2.245.654	4.483.713	23.870.967	1.079.752	3.689.305	25.026.089	2.199.056	467.612	25.550	921.718
Região Nordeste	**593.886.294**	**11.276.775**	**16.749.588**	**21.971.076**	**1.817.597**	**394.051.325**	**74.500.790**	**73.519.143**	**475.397.136**	**16.846.245**	**101.642.913**	**511.870.710**	**44.736.142**	**13.039.131**	**1.296.634**	**22.943.677**
Alagoas	30.253.856	374.296	614.558	1.096.579	48.511	17.215.773	6.438.920	4.465.219	22.557.969	557.253	7.138.633	27.204.129	2.237.453	502.005	7.734	302.535
Bahia	159.243.578	4.937.363	4.310.200	6.934.033	682.334	105.121.900	17.714.342	19.543.407	132.076.017	5.128.012	22.039.549	135.135.876	12.274.654	3.593.288	195.812	8.043.948
Ceará	97.093.292	485.293	3.437.908	3.499.893	432.648	70.741.332	8.232.998	10.263.220	77.151.526	1.667.420	18.274.346	84.507.278	7.987.299	1.287.331	127.886	3.183.497
Maranhão	53.683.145	2.297.826	989.710	2.341.799	157.484	32.308.523	7.689.083	7.898.720	42.542.073	2.044.914	9.096.158	45.665.059	4.195.906	1.336.991	100.950	2.384.239
Paraíba	43.964.230	394.748	1.285.975	1.699.968	63.249	27.034.213	7.232.960	6.253.117	32.669.497	1.141.038	10.153.695	39.082.258	3.045.207	1.015.529	60.920	760.315
Pernambuco	88.047.251	1.014.219	3.718.956	3.054.913	230.431	60.011.886	10.738.361	9.278.485	70.007.435	3.375.194	14.664.622	73.991.235	6.954.253	2.603.996	768.749	3.729.019
Piauí	34.154.414	998.795	529.155	1.334.384	63.656	21.545.188	3.643.237	6.039.999	27.625.202	1.247.256	5.281.957	28.165.299	2.509.684	890.352	13.368	2.575.711
Rio Grande do Norte	61.225.953	304.313	1.066.829	1.249.169	57.125	44.834.951	7.037.567	6.675.998	51.604.002	945.358	8.676.593	54.633.719	3.803.510	1.221.557	14.510	1.552.656
Sergipe	26.220.575	469.923	796.298	760.339	82.158	15.237.559	5.773.321	3.100.977	19.163.414	739.799	6.317.362	23.485.857	1.728.176	588.080	6.706	411.756
Região Sudeste	**2.125.119.932**	**465.500.722**	**68.632.414**	**40.519.084**	**22.089.338**	**1.122.069.637**	**177.724.515**	**228.584.221**	**1.505.973.843**	**36.761.879**	**582.384.211**	**1.821.179.388**	**87.355.073**	**18.312.737**	**5.095.927**	**193.176.807**
Espírito Santo	57.447.262	1.612.728	915.322	2.044.092	175.838	41.316.317	5.695.307	5.687.657	49.990.123	777.586	6.679.553	51.632.176	4.064.046	902.114	86.017	762.908
Minas Gerais	784.988.266	442.618.053	11.027.042	14.068.110	1.891.228	219.880.940	36.442.613	59.060.280	457.474.967	5.469.987	322.043.312	730.524.598	21.433.290	5.192.391	1.798.752	26.039.236
Rio de Janeiro	406.367.036	422.169	6.386.482	6.898.158	16.027.986	279.694.370	41.560.154	55.377.718	296.950.994	14.825.538	94.590.504	331.551.481	14.955.377	1.806.677	805.159	57.248.342
São Paulo	876.317.368	20.847.772	50.303.568	17.508.724	3.994.287	581.178.009	94.026.441	108.458.567	701.557.758	15.688.767	159.070.842	707.471.133	46.902.360	10.411.555	2.405.999	109.126.321
Região Sul	**1.267.031.838**	**644.454.513**	**23.032.362**	**23.470.274**	**5.053.237**	**442.332.459**	**65.617.863**	**63.071.130**	**662.690.694**	**13.323.123**	**591.018.022**	**1.169.186.843**	**44.716.732**	**12.529.455**	**3.587.867**	**37.010.942**
Paraná	754.254.958	521.161.899	8.455.036	9.974.376	1.477.560	159.489.762	26.110.824	27.585.500	307.422.824	5.335.506	441.496.627	712.602.231	16.614.055	4.782.516	1.391.483	18.864.674
Rio Grande do Sul	340.257.328	117.920.959	7.847.286	6.605.491	1.351.285	164.327.498	24.324.790	17.880.019	212.135.158	4.564.568	123.557.602	311.324.876	14.449.532	4.082.303	955.935	9.444.681
Santa Catarina	172.519.553	5.371.655	6.730.040	6.890.408	2.224.391	118.515.198	15.182.249	17.605.611	143.132.712	3.423.049	25.963.793	145.259.736	13.653.144	3.664.637	1.240.449	8.701.587
Região Centro Oeste	**808.968.150**	**271.185.001**	**6.431.216**	**10.734.713**	**23.035.469**	**389.431.654**	**54.519.140**	**53.630.958**	**497.925.756**	**48.345.669**	**262.696.724**	**722.256.716**	**44.403.661**	**5.665.731**	**2.052.410**	**34.589.631**
Distrito Federal	271.113.225	1.724.996	1.240.253	1.807.011	21.874.862	205.218.414	19.064.429	20.183.260	241.432.389	7.888.280	21.792.555	227.481.763	19.823.591	1.406.911	137.279	22.263.680
Goiás	125.834.078	10.382.224	2.269.862	3.885.967	356.936	72.054.475	18.857.655	18.026.959	64.235.031	15.683.659	45.915.388	107.204.467	9.725.670	1.804.584	1.412.217	5.687.140
Mato Grosso	333.332.739	253.291.549	1.016.716	2.104.817	500.138	63.583.650	5.994.911	6.840.959	150.329.677	13.302.205	169.700.857	319.243.409	8.235.995	1.410.099	128.572	4.314.664
Mato Grosso do Sul	78.688.107	5.786.232	1.904.384	2.936.919	303.532	48.575.115	10.602.146	8.579.780	41.928.659	11.471.526	25.287.923	68.327.077	6.618.405	1.044.136	374.342	2.324.147
Total	**5.000.293.086**	**1.399.616.780**	**117.747.819**	**102.996.587**	**53.086.551**	**2.493.152.312**	**390.257.845**	**443.435.192**	**3.317.308.090**	**120.823.574**	**1.562.161.423**	**4.403.419.407**	**237.234.742**	**52.456.419**	**12.255.257**	**294.927.262**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.1 Concessões no período - Exercício de 2016

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**867.907**	**293.796**	**82.810**	**99.074**	**392.227**	**0**	**0**	**0**	**326.851**	**29**	**541.027**	**234.878**	**216.185**	**157.054**	**50.424**	**209.366**
Acre	23.199	2.868	9.070	1.295	9.966	0	0	0	10.299	1	12.899	2.286	2.582	17.692	0	639
Amapá	31.776	179	206	5.462	25.929	0	0	0	11.094	1	20.681	2.288	1.765	7.817	98	19.808
Amazonas	97.470	0	12.192	17.851	67.427	0	0	0	41.279	3	56.188	8.661	17.792	21.054	5.400	44.562
Pará	325.295	81.712	29.252	44.010	170.321	0	0	0	118.321	11	206.963	82.151	70.552	56.507	23.040	93.045
Rondônia	123.190	62.617	12.578	13.969	34.026	0	0	0	46.180	4	77.006	47.517	43.895	16.381	5.756	9.640
Roraima	14.230	6.203	1.012	3.317	3.698	0	0	0	4.790	1	9.440	4.300	6.452	2.757	104	618
Tocantins	252.748	140.218	18.500	13.170	80.860	0	0	0	94.889	8	157.851	87.674	73.147	34.848	16.026	41.054
Região Nordeste	**1.701.972**	**440.497**	**313.847**	**214.361**	**733.267**	**0**	**0**	**0**	**612.477**	**54**	**1.089.440**	**364.787**	**333.975**	**364.751**	**203.221**	**435.238**
Alagoas	58.584	6.397	5.460	12.758	33.968	0	0	0	21.585	2	36.997	11.735	7.170	12.289	1.782	25.608
Bahia	595.835	211.542	75.949	53.898	254.446	0	0	0	197.499	19	398.317	148.467	124.686	132.050	59.823	130.809
Ceará	211.861	8.803	48.441	33.917	120.701	0	0	0	78.552	7	133.302	33.607	53.308	54.147	28.434	42.366
Maranhão	293.350	121.059	41.970	44.393	85.928	0	0	0	107.055	9	186.287	78.369	69.926	47.540	35.719	61.797
Paraíba	48.411	2.909	8.796	12.355	24.352	0	0	0	18.389	2	30.021	13.654	14.276	8.088	2.592	9.803
Pernambuco	287.266	7.807	95.650	34.523	149.286	0	0	0	111.797	8	175.461	22.795	24.078	59.641	47.504	133.248
Piauí	101.046	66.387	9.722	6.688	18.249	0	0	0	39.304	3	61.739	16.425	25.959	34.520	9.026	15.116
Rio Grande do Norte	51.161	2.002	20.237	9.467	19.456	0	0	0	19.853	1	31.307	13.514	7.608	9.036	12.972	8.031
Sergipe	54.456	13.591	7.622	6.362	26.881	0	0	0	18.442	2	36.011	26.221	6.964	7.440	5.370	8.460
Região Sudeste	**12.905.573**	**1.885.697**	**6.548.903**	**564.019**	**3.906.953**	**0**	**0**	**0**	**4.632.611**	**466**	**8.272.496**	**1.439.073**	**1.090.794**	**1.323.725**	**915.725**	**8.136.255**
Espírito Santo	214.590	19.311	41.647	33.611	120.021	0	0	0	77.280	7	137.303	53.697	37.095	69.501	19.925	34.371
Minas Gerais	2.449.069	847.457	551.223	180.379	870.010	0	0	0	873.132	81	1.575.856	662.809	447.219	399.829	253.227	685.986
Rio de Janeiro	884.498	6.184	290.760	65.227	522.328	0	0	0	336.785	22	547.691	71.382	61.768	168.992	101.503	480.852
São Paulo	9.357.415	1.012.745	5.665.274	284.802	2.394.594	0	0	0	3.345.414	356	6.011.646	651.184	544.712	685.402	541.070	6.935.046
Região Sul	**5.470.585**	**2.541.443**	**849.528**	**303.323**	**1.776.290**	**0**	**0**	**0**	**1.916.486**	**186**	**3.553.913**	**2.344.903**	**1.135.404**	**723.517**	**411.858**	**854.903**
Paraná	2.307.598	1.194.603	338.451	124.978	649.566	0	0	0	797.915	80	1.509.603	1.059.147	421.645	243.252	148.497	435.056
Rio Grande do Sul	2.013.007	1.127.757	247.543	84.359	553.348	0	0	0	708.071	67	1.304.869	912.527	471.979	261.893	125.671	240.936
Santa Catarina	1.149.980	219.084	263.534	93.986	573.377	0	0	0	410.499	39	739.442	373.228	241.780	218.372	137.690	178.910
Região Centro Oeste	**3.708.496**	**2.673.223**	**293.258**	**85.371**	**656.644**	**0**	**0**	**0**	**1.301.800**	**125**	**2.406.572**	**921.026**	**1.324.092**	**634.376**	**235.190**	**593.813**
Distrito Federal	70.477	11.066	4.717	15.936	38.758	0	0	0	24.932	3	45.542	15.734	21.770	14.524	9.138	9.311
Goiás	1.051.619	652.378	184.389	27.608	187.244	0	0	0	361.837	37	689.744	293.632	343.568	139.185	105.119	170.115
Mato Grosso	1.933.507	1.534.157	40.255	26.839	332.256	0	0	0	704.578	64	1.228.865	417.408	754.806	383.409	79.073	298.811
Mato Grosso do Sul	652.894	475.622	63.899	14.987	98.386	0	0	0	210.452	21	442.421	194.252	203.948	97.257	41.861	115.576
Total	**24.654.533**	**7.834.656**	**8.088.346**	**1.266.148**	**7.465.382**	**0**	**0**	**0**	**8.790.225**	**860**	**15.863.448**	**5.304.667**	**4.100.450**	**3.203.424**	**1.816.418**	**10.229.575**

Fonte: MP/SE/SEST

XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2016 e 2017, a execução provável para 2018 e as estimativas para 2019, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, ...

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.1 Concessões no período - Exercício de 2016

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**2.944.030**	**2.038.150**	**504.704**	**166.349**	**0**	**130.986**	**0**	**103.841**	**335.697**	**2.608.300**	**33**	**1.283.137**	**855.116**	**522.259**	**0**	**283.518**
Acre	182.222	98.579	40.547	11.264	0	18.918	0	12.915	29.648	152.574	0	89.905	56.022	30.682	0	5.613
Amapá	44.270	20.128	12.287	8.137	0	2.125	0	1.593	7.386	36.884	0	20.896	15.145	5.329	0	2.900
Amazonas	169.551	21.281	76.597	36.522	0	26.146	0	9.005	66.699	102.852	0	21.005	66.138	62.910	0	19.498
Pará	1.055.379	675.197	199.139	50.409	0	67.850	0	62.784	145.593	909.753	33	607.557	223.196	163.650	0	60.977
Rondônia	805.347	648.466	105.368	40.792	0	3.520	0	7.202	39.097	766.250	0	272.886	205.421	155.625	0	171.414
Roraima	56.195	21.156	28.668	3.849	0	1.159	0	1.364	6.045	50.150	0	13.368	15.196	19.880	0	7.751
Tocantins	631.065	553.344	42.099	15.376	0	11.267	0	8.979	41.228	589.837	0	257.520	273.997	84.184	0	15.365
Região Nordeste	**406.430**	**284.776**	**21.466**	**75.130**	**0**	**16.209**	**0**	**8.849**	**321.127**	**20.736**	**64.567**	**109.219**	**58.234**	**124.060**	**0**	**114.916**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	406.430	284.776	21.466	75.130	0	16.209	0	8.849	321.127	20.736	64.567	109.219	58.234	124.060	0	114.916
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**308.397**	**0**	**104.921**	**31.630**	**0**	**171.652**	**0**	**195**	**308.397**	**0**	**0**	**175**	**49.072**	**31.617**	**0**	**227.533**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	308.397	0	104.921	31.630	0	171.652	0	195	308.397	0	0	175	49.072	31.617	0	227.533
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**568.403**	**262.789**	**151.685**	**40.858**	**0**	**94.483**	**0**	**18.588**	**531.461**	**250**	**36.691**	**194.658**	**38.184**	**84.091**	**0**	**251.470**
Distrito Federal	798	0	0	25	0	0	0	773	161	0	637	773	0	0	0	25
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	567.605	262.789	151.685	40.833	0	94.483	0	17.815	531.301	250	36.054	193.885	38.184	84.091	0	251.445
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**4.227.260**	**2.585.714**	**782.776**	**313.966**	**0**	**413.330**	**0**	**131.473**	**1.496.683**	**2.629.286**	**101.291**	**1.587.189**	**1.000.606**	**762.028**	**0**	**877.437**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.1 Concessões no período - Exercício de 2016

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**153.881.623**	**3.549.057**	**495.288**	**2.319.578**	**487**	**132.881.099**	**0**	**14.636.115**	**150.506.270**	**1.946.163**	**1.429.191**	**136.046.548**	**13.169.757**	**1.399.841**	**0**	**3.265.477**
Acre	17.390.894	151.217	13.356	141.113	0	16.033.106	0	1.052.101	17.060.128	187.347	143.419	15.767.361	1.469.191	79.985	0	74.357
Amapá	11.263.567	22.597	17.219	106.347	0	9.947.313	0	1.170.091	11.178.808	61.611	23.148	10.316.065	857.506	70.440	0	19.556
Amazonas	19.510.696	42.546	53.614	186.117	274	16.636.434	0	2.591.711	19.198.761	153.090	158.846	15.634.217	2.308.752	302.945	0	1.264.783
Pará	44.191.368	543.532	240.222	1.045.971	0	38.115.325	0	4.246.317	43.589.285	330.108	271.974	38.761.989	4.569.232	507.542	0	352.605
Rondônia	29.208.522	1.236.591	81.876	368.669	213	25.616.014	0	1.905.159	28.340.796	531.823	335.903	26.637.915	1.845.762	143.025	0	581.819
Roraima	9.530.521	143.931	15.632	65.645	0	8.620.094	0	685.219	9.084.961	279.785	165.775	8.850.872	455.184	44.796	0	179.668
Tocantins	22.786.056	1.408.643	73.370	405.715	0	17.912.813	0	2.985.516	22.053.530	402.399	330.127	20.078.129	1.664.130	251.107	0	792.690
Região Nordeste	**430.041.531**	**4.858.681**	**2.296.685**	**7.157.856**	**581**	**369.825.191**	**0**	**45.902.536**	**423.564.583**	**4.519.528**	**1.957.421**	**380.336.995**	**35.997.086**	**6.067.131**	**0**	**7.640.320**
Alagoas	19.142.480	170.343	61.340	299.050	33	16.651.907	0	1.959.807	18.858.876	181.612	101.992	17.115.873	1.754.620	230.860	0	41.127
Bahia	115.859.039	2.130.386	420.728	2.023.256	41	99.302.478	0	11.982.150	114.678.827	869.201	311.011	101.544.554	9.696.499	1.129.269	0	3.488.717
Ceará	70.507.812	276.674	373.686	1.187.149	44	62.240.721	0	6.429.538	69.886.983	297.876	322.953	62.301.801	7.043.645	790.035	0	372.331
Maranhão	37.897.218	723.408	217.601	807.494	211	30.599.094	0	5.549.411	37.148.363	379.309	369.547	33.647.116	3.193.434	715.159	0	341.509
Paraíba	31.292.732	191.684	128.999	541.190	0	26.278.443	0	4.152.415	30.887.662	304.706	100.364	28.415.730	2.349.945	326.964	0	200.092
Pernambuco	64.531.276	637.270	674.266	1.159.728	61	56.692.517	0	5.367.433	62.671.041	1.608.987	251.247	56.081.301	5.630.409	1.825.292	0	994.273
Piauí	25.486.650	289.985	69.834	466.485	0	20.308.257	0	4.352.088	25.147.412	285.733	53.505	21.531.716	2.007.536	340.567	0	1.606.831
Rio Grande do Norte	48.432.882	175.720	210.834	461.746	191	43.137.251	0	4.447.140	47.844.592	312.421	275.869	44.365.337	3.213.146	500.809	0	353.590
Sergipe	16.891.443	263.210	139.398	211.758	0	14.614.524	0	1.662.553	16.440.828	279.682	170.934	15.333.566	1.107.851	208.176	0	241.850
Região Sudeste	**1.140.284.655**	**19.908.058**	**12.977.814**	**12.676.369**	**28.143**	**949.897.461**	**0**	**144.796.810**	**1.096.390.222**	**21.192.755**	**22.701.678**	**958.375.890**	**77.382.838**	**12.248.824**	**0**	**92.277.103**
Espírito Santo	45.023.378	1.283.138	268.842	474.766	168	40.180.326	0	2.816.138	44.092.358	622.248	308.773	40.529.303	3.293.510	680.342	0	520.223
Minas Gerais	245.881.113	7.542.228	1.313.020	3.038.610	249	201.695.064	0	32.291.942	241.381.811	3.286.303	1.212.999	210.378.831	16.761.577	2.528.655	0	16.212.050
Rio de Janeiro	232.337.404	322.137	2.288.563	1.577.238	2.488	187.029.178	0	41.117.800	221.461.515	7.320.238	3.555.650	193.311.963	13.150.384	1.179.327	0	24.695.731
São Paulo	617.042.761	10.760.555	9.107.390	7.585.755	25.238	520.992.893	0	68.570.930	589.454.538	9.963.966	17.624.256	514.155.794	44.177.368	7.860.500	0	50.849.099
Região Sul	**491.555.704**	**25.167.691**	**3.662.937**	**5.058.636**	**3.718**	**427.986.674**	**0**	**29.676.048**	**481.199.015**	**7.150.572**	**3.206.117**	**428.925.390**	**34.756.044**	**7.702.339**	**0**	**20.171.930**
Paraná	180.753.895	12.507.416	1.319.084	2.131.831	2.234	154.835.828	0	9.957.502	176.716.433	2.588.327	1.449.134	152.426.513	13.329.501	3.013.519	0	11.984.362
Rio Grande do Sul	178.537.340	9.290.615	1.330.496	1.393.048	363	158.183.848	0	8.338.970	174.680.053	2.705.084	1.152.202	161.405.804	10.770.548	2.748.007	0	3.612.981
Santa Catarina	132.264.469	3.369.660	1.013.357	1.533.757	1.121	114.966.998	0	11.379.576	129.802.528	1.857.161	604.781	115.093.073	10.655.995	1.940.814	0	4.574.587
Região Centro Oeste	**430.670.440**	**19.108.019**	**2.058.975**	**4.614.122**	**21.793.583**	**356.177.390**	**0**	**26.918.352**	**345.347.309**	**46.247.460**	**39.075.671**	**362.109.390**	**39.582.358**	**3.464.718**	**0**	**25.513.974**
Distrito Federal	215.577.381	1.654.819	774.022	932.053	21.793.251	184.012.428	0	6.410.809	203.384.038	7.479.541	4.713.802	175.701.448	19.276.088	1.077.136	0	19.522.710
Goiás	87.284.864	7.951.192	644.870	1.702.580	331	65.811.407	0	11.174.484	58.399.097	15.380.100	13.505.667	74.014.803	7.745.563	917.013	0	4.607.485
Mato Grosso	70.872.151	5.252.699	370.375	1.217.125	0	59.252.849	0	4.779.103	48.301.626	12.378.583	10.191.942	62.387.850	6.933.090	635.297	0	915.914
Mato Grosso do Sul	56.936.044	4.249.309	269.709	762.363	1	47.100.706	0	4.553.956	35.262.548	11.009.235	10.664.261	50.005.290	5.627.617	835.273	0	467.865
Total	**2.646.433.954**	**72.591.506**	**21.491.698**	**31.826.561**	**21.826.512**	**2.236.767.816**	**0**	**261.929.862**	**2.497.007.399**	**81.056.477**	**68.370.079**	**2.265.794.214**	**200.888.083**	**30.882.853**	**0**	**148.868.804**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.1 Concessões no período - Exercício de 2016

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**11.484.693**	**4.389.715**	**5.761.169**	**774.271**	**0**	**466.638**	**0**	**92.900**	**1.678.332**	**9.406.233**	**400.129**	**2.486.313**	**1.954.972**	**2.744.972**	**3.338**	**4.295.099**
Alagoas	440.114	137.232	249.505	52.008	0	0	0	1.369	67.507	356.609	15.998	82.995	60.033	89.814	89	207.183
Bahia	4.106.965	1.852.273	1.757.051	220.336	0	245.763	0	31.543	597.659	3.377.040	132.265	778.412	754.114	1.111.262	20	1.463.157
Ceará	993.790	110.840	656.796	128.909	0	83.692	0	13.553	216.927	677.555	99.308	276.750	161.605	186.573	85	368.777
Maranhão	1.573.780	982.004	453.907	128.455	0	7.607	0	1.806	254.200	1.293.077	26.503	335.025	283.019	253.166	271	702.299
Paraíba	944.341	188.777	678.050	48.580	0	18.000	0	10.935	135.061	772.845	36.435	218.862	125.575	212.495	0	387.409
Pernambuco	1.532.233	295.546	1.070.908	84.022	0	61.193	0	20.563	181.894	1.315.823	34.515	292.338	217.922	270.369	2.766	748.837
Piauí	900.733	545.040	277.992	56.954	0	15.818	0	4.930	90.134	775.468	35.131	249.831	125.951	307.484	57	217.411
Rio Grande do Norte	524.145	107.118	333.688	42.144	0	34.566	0	6.629	105.378	402.513	16.255	120.828	112.019	205.738	0	85.560
Sergipe	468.593	170.885	283.272	12.864	0	0	0	1.571	29.571	435.301	3.721	131.272	114.733	108.070	50	114.466
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**11.484.693**	**4.389.715**	**5.761.169**	**774.271**	**0**	**466.638**	**0**	**92.900**	**1.678.332**	**9.406.233**	**400.129**	**2.486.313**	**1.954.972**	**2.744.972**	**3.338**	**4.295.099**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.1 Concessões no período - Exercício de 2016

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**4.237.068**	**700.007**	**626.098**	**335.630**	**698.173**	**1.877.160**	**0**	**0**	**2.328.916**	**992.165**	**915.986**	**856.290**	**288.042**	**229.282**	**80.049**	**2.783.405**
Acre	100.801	26.114	4.639	40.659	13.533	15.857	0	0	44.498	27.865	28.438	57.094	24.016	15.994	0	3.697
Amapá	238.545	16	380	15.192	6.340	216.615	0	0	180.549	50.496	7.499	13.154	7.617	3.756	0	214.018
Amazonas	401.525	17.440	98.711	61.695	24.494	199.185	0	0	238.058	115.426	48.041	53.041	25.343	139.713	38.367	145.060
Pará	2.633.693	206.213	492.143	117.941	477.685	1.339.711	0	0	1.458.597	567.767	607.329	281.580	86.508	26.014	32.157	2.207.434
Rondônia	453.612	230.263	8.505	48.847	86.179	79.818	0	0	205.313	135.239	113.060	261.571	42.309	11.159	0	138.573
Roraima	32.849	19.998	557	8.186	2.095	2.013	0	0	14.176	7.865	10.808	17.853	9.860	3.123	0	2.013
Tocantins	376.044	199.963	21.162	43.109	87.848	23.961	0	0	187.724	87.507	100.812	171.998	92.389	29.523	9.524	72.609
Região Nordeste	**11.733.473**	**384.287**	**3.389.907**	**803.434**	**1.079.423**	**6.076.423**	**0**	**0**	**6.521.786**	**2.899.694**	**2.311.994**	**956.205**	**528.416**	**509.882**	**95.181**	**9.643.789**
Alagoas	84.659	15.453	15.135	34.192	13.678	6.201	0	0	48.751	19.030	16.878	29.279	16.407	5.326	5.862	27.785
Bahia	3.179.467	213.815	456.545	267.463	426.865	1.814.780	0	0	1.771.513	881.751	526.203	373.677	143.740	158.108	42.678	2.461.264
Ceará	2.627.527	2.277	1.635.382	117.020	311.904	560.944	0	0	1.569.110	691.982	366.436	116.184	64.961	42.997	15.122	2.388.264
Maranhão	1.482.862	111.024	13.849	104.921	71.345	1.181.722	0	0	706.913	351.783	424.165	154.703	76.954	81.140	6.346	1.163.718
Paraíba	258.154	1.518	16.157	38.572	38.897	163.011	0	0	107.630	63.485	87.039	50.368	33.396	11.380	0	163.011
Pernambuco	1.893.656	3.987	1.218.370	108.368	78.572	484.359	0	0	1.060.719	450.376	382.560	95.932	125.404	75.692	20.870	1.575.756
Piauí	881.124	21.904	10.299	47.353	45.408	756.159	0	0	440.539	186.051	254.534	49.995	26.318	90.510	2.765	711.536
Rio Grande do Norte	1.243.557	9.759	17.519	69.555	37.478	1.109.246	0	0	767.120	230.423	246.014	65.447	32.236	38.861	1.538	1.105.475
Sergipe	82.468	4.549	6.651	15.991	55.277	0	0	0	49.490	24.813	8.164	20.620	9.000	5.868	0	46.980
Região Sudeste	**53.037.814**	**1.736.810**	**16.239.502**	**3.695.649**	**18.059.296**	**13.306.557**	**0**	**0**	**28.315.406**	**15.568.658**	**9.153.750**	**3.305.059**	**1.815.932**	**1.898.238**	**1.927.304**	**44.091.282**
Espírito Santo	608.082	194.438	106.346	105.376	55.649	146.273	0	0	310.643	155.332	142.108	275.976	85.567	41.595	0	204.944
Minas Gerais	8.574.888	749.306	4.382.379	707.910	985.649	1.749.645	0	0	4.739.983	2.183.604	1.651.302	1.072.300	488.293	430.096	450.966	6.133.233
Rio de Janeiro	22.758.619	15.113	2.412.706	402.424	15.494.112	4.434.263	0	0	11.215.264	7.505.278	4.038.077	278.228	215.438	194.866	218.797	21.851.290
São Paulo	21.096.225	777.953	9.338.071	2.479.939	1.523.886	6.976.375	0	0	12.049.517	5.724.445	3.322.263	1.678.555	1.026.634	1.231.681	1.257.541	15.901.814
Região Sul	**24.006.155**	**4.961.448**	**8.179.811**	**3.450.807**	**3.154.259**	**4.259.830**	**0**	**0**	**12.630.858**	**6.172.365**	**5.202.932**	**5.628.493**	**1.514.005**	**1.488.299**	**1.709.378**	**13.665.981**
Paraná	10.792.353	2.590.541	3.828.547	1.838.074	820.159	1.715.031	0	0	5.942.095	2.747.099	2.103.158	2.741.853	521.476	554.270	820.014	6.154.740
Rio Grande do Sul	7.177.941	1.548.978	2.520.747	966.397	720.554	1.421.265	0	0	3.522.240	1.859.417	1.796.284	1.788.012	553.171	466.170	366.378	4.004.209
Santa Catarina	6.035.862	821.929	1.830.516	646.336	1.613.546	1.123.534	0	0	3.166.523	1.565.848	1.303.490	1.098.628	439.358	467.859	522.986	3.507.032
Região Centro Oeste	**9.094.151**	**1.500.190**	**1.574.371**	**619.102**	**584.019**	**4.816.468**	**0**	**0**	**5.435.018**	**2.097.835**	**1.561.299**	**1.372.606**	**595.410**	**284.827**	**154.269**	**6.687.040**
Distrito Federal	1.647.793	417	10.643	63.339	42.853	1.530.541	0	0	675.395	408.737	563.661	64.028	36.395	24.891	6.383	1.516.097
Goiás	1.618.276	385.038	235.103	221.615	168.754	607.766	0	0	1.068.924	303.521	245.830	371.510	253.645	90.940	124.233	777.948
Mato Grosso	3.688.555	712.287	137.606	153.080	167.267	2.518.315	0	0	2.161.288	923.307	603.959	730.124	189.513	82.720	21.727	2.664.472
Mato Grosso do Sul	2.139.528	402.448	1.191.020	181.068	205.145	159.847	0	0	1.529.410	462.270	147.848	206.944	115.857	86.277	1.926	1.728.523
Total	**102.108.662**	**9.282.742**	**30.009.689**	**8.904.623**	**23.575.170**	**30.336.438**	**0**	**0**	**55.231.984**	**27.730.717**	**19.145.961**	**12.118.653**	**4.741.804**	**4.410.527**	**3.966.180**	**76.871.497**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.1 Concessões no período - Exercício de 2016

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**43.352.678**	**618.760**	**1.189.798**	**3.380.810**	**0**	**10.377.992**	**17.895.536**	**9.889.783**	**21.819.482**	**0**	**21.533.196**	**40.504.896**	**1.494.035**	**600.927**	**91.947**	**660.873**
Acre	2.070.499	41.715	126.630	225.119	0	272.379	858.923	545.733	1.237.852	0	832.647	1.789.462	100.316	177.050	3.670	0
Amapá	1.950.898	538	25.437	158.982	0	366.910	498.462	900.568	1.235.164	0	715.734	1.787.656	69.889	93.353	0	0
Amazonas	6.634.135	248	378.153	378.153	0	675.772	3.564.482	1.637.326	2.884.526	0	3.749.608	5.737.131	144.356	103.605	9.937	639.105
Pará	14.993.906	200.568	382.228	1.019.273	0	1.066.797	8.526.778	3.798.263	6.577.063	0	8.416.843	14.364.198	472.734	56.867	78.339	21.768
Rondônia	4.232.914	110.950	163.249	904.147	0	228.496	1.766.222	1.059.851	1.786.972	0	2.445.943	3.621.329	509.484	102.102	0	0
Roraima	8.876.216	133.664	70.172	256.126	0	7.522.416	435.014	458.824	6.604.309	0	2.271.907	8.774.353	101.863	0	0	0
Tocantins	4.594.111	131.077	43.930	439.009	0	245.223	2.245.654	1.489.218	1.493.596	0	3.100.515	4.430.768	95.393	67.950	0	0
Região Nordeste	**138.367.815**	**918.820**	**4.824.456**	**12.946.023**	**0**	**17.666.667**	**74.500.441**	**27.511.408**	**42.618.166**	**0**	**95.749.649**	**127.599.280**	**5.859.739**	**3.208.782**	**990.109**	**709.904**
Alagoas	10.523.496	44.870	279.428	698.570	0	557.665	6.438.920	2.504.043	3.560.418	0	6.963.078	9.964.247	395.533	163.716	0	0
Bahia	35.426.552	529.347	1.529.178	4.369.080	0	3.758.690	17.713.992	7.526.264	14.773.686	0	20.652.866	32.290.132	1.555.590	1.062.600	88.604	429.626
Ceará	22.718.840	86.698	690.144	2.032.898	0	7.855.973	8.232.998	3.820.129	5.389.525	0	17.329.315	21.776.790	663.779	194.027	84.245	0
Maranhão	12.029.505	75.555	240.917	1.181.405	0	503.890	7.689.083	2.338.654	4.004.415	0	8.025.090	11.340.625	514.339	115.926	58.614	0
Paraíba	11.420.591	9.860	453.974	1.059.272	0	574.758	7.232.960	2.089.766	1.520.753	0	9.899.838	10.383.645	522.015	456.602	58.329	0
Pernambuco	19.766.145	69.609	625.602	1.668.272	0	2.773.813	10.738.361	3.890.489	5.969.413	0	13.796.731	17.483.736	956.434	373.002	697.511	255.461
Piauí	6.784.862	75.478	161.307	756.903	0	464.954	3.643.237	1.682.981	1.907.812	0	4.877.049	6.317.333	323.920	117.271	1.520	24.816
Rio Grande do Norte	10.974.208	9.714	484.551	666.258	0	553.888	7.037.567	2.222.229	2.867.059	0	8.107.149	10.068.593	438.502	467.113	0	0
Sergipe	8.723.616	17.688	359.355	513.364	0	623.035	5.773.321	1.436.853	2.625.084	0	6.098.532	7.974.178	489.627	258.526	1.285	0
Região Sudeste	**915.933.824**	**441.965.041**	**31.068.535**	**23.309.364**	**0**	**158.289.493**	**177.721.277**	**83.580.114**	**375.805.056**	**0**	**540.128.768**	**857.736.041**	**6.999.100**	**2.691.007**	**2.007.066**	**46.500.609**
Espírito Santo	11.590.867	115.841	495.118	1.430.340	0	989.718	5.695.307	2.864.544	5.506.375	0	6.084.492	10.773.200	647.874	103.701	66.092	0
Minas Gerais	527.905.457	433.479.062	4.641.294	10.141.210	0	16.432.940	36.442.613	26.768.338	210.398.186	0	317.507.271	518.408.387	3.732.721	1.830.514	1.083.874	2.849.962
Rio de Janeiro	149.703.615	78.735	1.027.134	4.622.102	0	88.192.301	41.557.643	14.225.700	63.836.621	0	85.866.994	137.873.114	1.527.766	252.530	463.623	9.586.582
São Paulo	226.733.885	8.291.402	24.904.990	7.115.712	0	52.674.534	94.025.714	39.721.532	96.063.874	0	130.670.010	190.681.341	1.090.740	504.262	393.476	34.064.065
Região Sul	**744.932.940**	**611.783.922**	**9.446.206**	**14.657.483**	**0**	**10.047.106**	**65.617.863**	**33.380.360**	**166.626.829**	**0**	**578.306.111**	**732.287.625**	**7.304.660**	**2.536.521**	**1.290.181**	**1.513.952**
Paraná	560.129.606	504.869.339	2.721.987	5.879.492	0	2.927.481	26.110.824	17.620.483	123.894.116	0	436.235.490	556.374.286	2.340.812	926.127	403.688	84.693
Rio Grande do Sul	152.072.601	105.953.601	3.375.136	4.161.687	0	4.716.352	24.324.790	9.541.036	33.096.150	0	118.976.451	147.218.533	2.648.116	588.906	359.967	1.257.079
Santa Catarina	32.730.733	960.982	3.349.083	4.616.304	0	2.403.273	15.182.249	6.218.842	9.636.563	0	23.094.170	28.694.807	2.315.733	1.021.488	526.526	172.180
Região Centro Oeste	**364.785.185**	**247.619.823**	**2.243.690**	**5.375.260**	**0**	**28.333.304**	**54.519.090**	**26.694.017**	**145.260.988**	**0**	**219.524.196**	**357.659.036**	**2.863.618**	**1.164.273**	**1.662.952**	**1.435.306**
Distrito Federal	53.806.768	58.695	450.872	795.657	0	19.665.438	19.064.429	13.771.677	37.342.859	0	16.463.909	51.699.781	489.338	280.353	121.759	1.215.538
Goiás	35.748.467	1.372.659	1.096.264	1.934.163	0	5.635.302	18.857.604	6.852.475	4.360.997	0	31.387.470	32.524.522	1.382.895	634.008	1.182.865	24.177
Mato Grosso	256.270.307	245.529.618	316.796	666.939	0	1.718.002	5.994.911	2.044.041	98.630.884	0	157.639.423	255.514.142	320.402	224.582	27.773	183.408
Mato Grosso do Sul	18.959.642	658.852	379.757	1.978.501	0	1.314.562	10.602.146	4.025.824	4.926.248	0	14.033.394	17.920.591	670.983	25.330	330.555	12.183
Total	**2.207.372.442**	**1.302.906.366**	**48.772.685**	**59.668.940**	**0**	**224.714.563**	**390.254.206**	**181.055.681**	**752.130.522**	**0**	**1.455.241.920**	**2.115.786.879**	**24.521.152**	**10.201.510**	**6.042.256**	**50.820.645**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.1 Concessões no período - Exercício de 2016

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**3.565**	**0**	**3.543**	**0**	**22**	**0**	**0**	**0**	**3.446**	**0**	**119**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3.565**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	3.565	0	3.543	0	22	0	0	0	3.446	0	119	0	0	0	0	3.565
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**150.379**	**0**	**142.058**	**0**	**4.326**	**197**	**349**	**3.450**	**80.665**	**0**	**69.714**	**17.911**	**3.720**	**19.553**	**4.784**	**104.411**
Alagoas	4.522	0	3.690	0	833	0	0	0	833	0	3.690	0	3.690	0	0	833
Bahia	75.719	0	70.749	0	981	190	349	3.450	56.833	0	18.886	632	26	0	4.688	70.374
Ceará	33.460	0	33.459	0	0	2	0	0	10.429	0	23.032	2.148	0	19.553	0	11.760
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Pernambuco	36.676	0	34.160	0	2.512	4	0	0	12.570	0	24.106	15.132	4	0	97	21.443
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**2.649.669**	**5.116**	**1.692.738**	**242.053**	**94.946**	**404.474**	**3.238**	**207.102**	**522.149**	**0**	**2.127.520**	**323.149**	**17.337**	**119.326**	**245.832**	**1.944.025**
Espírito Santo	10.345	0	3.370	0	0	0	0	6.975	3.467	0	6.877	0	0	6.975	0	3.370
Minas Gerais	177.739	0	139.128	0	35.319	3.292	0	0	81.855	0	95.884	2.271	3.482	3.296	10.685	158.005
Rio de Janeiro	682.900	0	367.320	231.167	9.058	38.627	2.511	34.217	100.809	0	582.091	16.794	21	10.963	21.236	633.886
São Paulo	1.778.685	5.116	1.182.921	10.887	50.569	362.555	727	165.910	336.018	0	1.442.667	304.084	13.834	98.092	213.911	1.148.764
Região Sul	**1.066.454**	**8**	**893.881**	**24**	**118.970**	**38.848**	**0**	**14.722**	**317.506**	**0**	**748.948**	**431**	**6.618**	**78.779**	**176.450**	**804.175**
Paraná	271.507	0	246.967	0	5.601	11.422	0	7.516	72.264	0	199.242	431	622	45.348	19.283	205.823
Rio Grande do Sul	456.439	8	373.363	0	77.021	6.034	0	13	128.643	0	327.796	0	5.718	17.327	103.919	329.475
Santa Catarina	338.508	0	273.550	24	36.348	21.393	0	7.193	116.598	0	221.909	0	278	16.105	53.247	268.877
Região Centro Oeste	**141.475**	**20.957**	**109.237**	**0**	**1.223**	**10.008**	**51**	**1**	**49.181**	**0**	**92.295**	**0**	**1**	**33.447**	**0**	**108.028**
Distrito Federal	10.008	0	0	0	0	10.008	0	1	5.004	0	5.004	0	1	10.008	0	0
Goiás	130.853	20.957	109.237	0	608	0	51	0	44.176	0	86.677	0	0	23.439	0	107.414
Mato Grosso	614	0	0	0	614	0	0	0	0	0	614	0	0	0	0	614
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**4.011.542**	**26.082**	**2.841.456**	**242.078**	**219.487**	**453.526**	**3.638**	**225.275**	**972.946**	**0**	**3.038.596**	**341.492**	**27.676**	**251.104**	**427.066**	**2.964.204**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.2 Concessões no período - Exercício de 2017

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**252.131.054**	**7.498.077**	**2.950.522**	**5.502.771**	**2.380.702**	**200.794.853**	**18.252.995**	**14.751.135**	**228.106.556**	**3.604.965**	**20.419.532**	**217.698.771**	**22.360.959**	**3.853.399**	**352.881**	**7.865.043**
Acre	25.522.924	307.002	208.384	366.893	13.088	22.819.615	857.367	950.575	24.511.769	201.227	809.927	22.838.689	2.201.095	331.028	4.122	147.990
Amapá	16.702.105	32.270	49.031	255.349	22.195	14.974.428	485.610	883.223	16.297.659	35.620	368.826	14.845.638	1.379.064	200.262	16.253	260.888
Amazonas	32.995.701	68.121	550.886	624.655	175.742	25.573.478	3.626.690	2.376.129	30.307.363	175.069	2.513.269	27.199.717	3.660.448	624.207	127.470	1.383.859
Pará	80.537.466	2.138.934	1.490.895	2.009.801	1.800.843	59.008.910	8.731.074	5.357.009	68.933.521	1.156.953	10.446.992	66.378.076	7.750.027	1.263.713	124.939	5.020.712
Rondônia	44.604.734	2.101.947	368.813	1.186.276	63.492	37.175.002	1.762.822	1.946.382	41.004.442	1.172.210	2.428.082	39.820.381	3.610.666	559.389	20.561	593.737
Roraima	14.900.330	460.073	74.367	265.031	12.589	12.903.029	471.006	714.236	14.138.117	58.552	703.661	13.876.328	863.949	131.276	1.151	27.628
Tocantins	36.867.794	2.389.731	208.146	794.767	292.753	28.340.391	2.318.426	2.523.581	32.913.685	805.334	3.148.775	32.739.943	2.895.711	743.525	58.387	430.229
Região Nordeste	**1.146.583.825**	**10.961.234**	**13.948.307**	**18.266.990**	**2.472.725**	**583.356.445**	**473.375.435**	**44.202.688**	**772.212.759**	**9.065.898**	**365.305.168**	**1.043.248.766**	**60.239.006**	**14.392.885**	**1.386.819**	**27.316.349**
Alagoas	37.103.414	342.771	536.621	898.106	34.589	24.889.989	7.045.779	3.355.560	30.273.646	210.749	6.619.019	33.248.672	3.024.900	539.742	2.285	287.815
Bahia	588.243.432	4.632.216	3.692.955	5.722.355	525.558	154.919.307	406.786.830	11.964.211	299.830.436	3.047.914	285.365.082	559.758.751	16.687.997	3.975.756	277.528	7.543.401
Ceará	125.507.866	533.779	2.289.600	3.038.373	208.185	102.453.653	10.355.670	6.628.606	107.337.787	685.171	17.484.908	108.620.984	10.641.853	1.656.246	231.890	4.356.894
Maranhão	66.363.480	2.287.922	956.212	1.768.575	91.203	50.321.463	6.961.300	3.976.805	57.203.383	1.174.581	7.985.517	55.230.892	5.745.649	1.392.724	81.304	3.912.911
Paraíba	55.751.266	297.015	929.191	1.382.915	58.914	41.826.726	8.025.289	3.231.215	45.858.051	589.465	9.303.750	49.708.735	4.009.757	910.361	70.519	1.051.893
Pernambuco	110.971.213	956.379	3.376.520	2.567.267	283.111	85.158.272	12.811.070	5.818.595	94.451.854	1.036.695	15.482.664	94.029.688	9.323.063	2.992.780	693.543	3.932.138
Piauí	48.538.458	1.244.162	593.166	1.251.205	1.127.400	35.602.402	5.993.949	2.726.173	38.664.883	1.227.537	8.646.038	39.936.346	3.352.113	1.100.948	13.829	4.135.222
Rio Grande do Norte	80.751.937	204.666	965.731	991.451	71.520	65.379.201	8.502.814	4.636.553	72.173.696	705.083	7.873.158	72.470.379	5.150.079	1.231.009	9.457	1.891.012
Sergipe	33.352.758	462.324	608.311	646.742	72.245	22.805.432	6.892.734	1.864.970	26.419.023	388.703	6.545.032	30.244.320	2.303.594	593.318	6.462	205.064
Região Sudeste	**2.056.915.504**	**30.744.737**	**48.398.569**	**37.502.555**	**18.826.989**	**1.596.567.947**	**206.739.383**	**118.135.323**	**1.825.381.867**	**1.689.832**	**229.843.804**	**1.763.725.757**	**133.909.168**	**26.549.020**	**5.447.449**	**127.284.110**
Espírito Santo	72.365.318	1.226.009	714.626	1.813.261	282.896	58.402.253	6.079.039	3.847.234	67.781.765	244.103	4.339.449	64.455.051	5.946.143	993.372	100.987	869.765
Minas Gerais	444.277.027	13.604.025	8.940.709	14.753.528	1.869.648	329.066.379	41.061.671	34.981.067	387.937.128	742.401	55.597.498	391.110.087	31.024.099	6.832.931	1.924.511	13.385.399
Rio de Janeiro	471.978.314	603.369	4.227.418	5.670.234	10.936.232	364.487.641	54.853.586	31.199.834	419.308.696	65.568	52.604.050	417.966.689	23.403.545	2.746.291	817.993	27.043.796
São Paulo	1.068.294.846	15.311.334	34.515.817	15.265.531	5.738.213	844.611.675	104.745.087	48.107.189	950.354.278	637.761	117.302.807	890.193.931	73.535.381	15.976.425	2.603.959	85.985.150
Região Sul	**821.909.512**	**42.360.481**	**17.732.494**	**20.941.219**	**5.547.351**	**624.124.513**	**70.849.328**	**40.354.126**	**732.254.707**	**1.533.309**	**88.121.496**	**706.084.191**	**63.008.507**	**16.444.782**	**3.489.156**	**32.882.877**
Paraná	305.910.743	21.093.380	5.848.908	8.848.047	1.921.380	224.284.103	28.174.864	15.740.060	269.338.441	479.506	36.092.795	258.230.303	23.787.451	5.996.398	1.410.142	16.486.450
Rio Grande do Sul	298.923.899	14.917.174	5.892.396	6.106.185	2.148.330	228.982.373	26.241.096	14.636.346	264.956.172	578.697	33.389.031	262.524.740	20.572.658	5.618.274	911.502	9.296.724
Santa Catarina	217.074.870	6.349.927	5.991.189	5.986.987	1.477.641	170.858.037	16.433.368	9.977.720	197.960.095	475.105	18.639.670	185.329.148	18.648.398	4.830.109	1.167.512	7.099.703
Região Centro Oeste	**666.627.300**	**29.204.146**	**5.174.299**	**8.753.423**	**8.642.918**	**524.508.953**	**58.520.020**	**31.823.541**	**593.135.348**	**5.712.486**	**67.779.466**	**580.862.328**	**60.287.044**	**7.809.418**	**1.847.289**	**15.821.222**
Distrito Federal	326.369.833	657.649	797.780	1.622.911	7.074.646	286.807.214	20.176.907	9.232.726	315.371.141	361.438	10.637.254	285.562.719	30.653.610	1.650.331	154.782	8.348.392
Goiás	150.562.775	12.653.102	1.905.739	3.483.387	475.156	92.598.643	25.341.444	14.105.305	108.935.451	2.692.190	38.935.134	132.238.820	13.127.650	2.323.385	1.167.924	1.704.996
Mato Grosso	106.716.880	10.101.109	679.018	1.908.212	567.635	82.461.958	6.521.011	4.477.936	95.984.500	1.488.885	9.243.496	91.512.091	10.509.186	2.228.171	327.804	2.139.628
Mato Grosso do Sul	82.977.812	5.792.286	1.791.761	1.738.913	525.482	62.641.138	6.480.658	4.007.574	72.844.257	1.169.973	8.963.582	71.548.698	5.996.598	1.607.531	196.778	3.628.206
Total	**4.944.167.194**	**120.768.676**	**88.204.191**	**90.966.957**	**37.870.685**	**3.529.352.712**	**827.737.160**	**249.266.813**	**4.151.091.238**	**21.606.490**	**771.469.466**	**4.311.619.814**	**339.804.684**	**69.049.503**	**12.523.593**	**211.169.601**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.2 Concessões no período - Exercício de 2017

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**1.024.333**	**392.757**	**37.033**	**86.875**	**507.668**	**0**	**0**	**0**	**880.118**	**0**	**144.215**	**168.153**	**226.281**	**275.639**	**121.469**	**232.791**
Acre	7.160	2.637	0	1.483	3.040	0	0	0	6.060	0	1.099	1.279	1.703	4.038	140	0
Amapá	23.075	516	412	3.508	18.640	0	0	0	20.129	0	2.947	411	2.026	4.473	16.165	0
Amazonas	178.165	409	8.839	16.992	151.925	0	0	0	151.401	0	26.764	3.331	17.385	33.311	16.635	107.503
Pará	330.552	146.883	16.667	39.419	127.583	0	0	0	284.922	0	45.630	65.690	85.725	101.704	34.988	42.446
Rondônia	145.200	85.690	5.433	13.366	40.711	0	0	0	124.359	0	20.841	31.264	46.172	52.126	14.759	880
Roraima	21.793	6.543	1.555	2.416	11.278	0	0	0	18.916	0	2.876	4.208	5.520	10.914	1.151	0
Tocantins	318.388	150.078	4.126	9.692	154.491	0	0	0	274.330	0	44.058	61.969	67.750	69.073	37.634	81.962
Região Nordeste	**1.905.866**	**663.638**	**213.267**	**185.565**	**843.397**	**0**	**0**	**0**	**1.587.620**	**0**	**318.246**	**230.248**	**395.675**	**584.861**	**264.004**	**431.078**
Alagoas	37.249	5.471	7.989	5.239	18.549	0	0	0	30.202	0	7.047	3.841	8.064	13.828	2.285	9.230
Bahia	811.380	290.443	96.345	76.383	348.210	0	0	0	673.341	0	138.039	83.794	185.965	245.248	126.841	169.531
Ceará	209.026	10.987	31.492	31.880	134.667	0	0	0	172.101	0	36.925	17.299	22.937	83.172	39.645	45.973
Maranhão	285.133	210.218	4.133	16.972	53.810	0	0	0	240.485	0	44.647	63.344	102.475	86.346	19.519	13.448
Paraíba	52.576	3.451	8.379	13.102	27.644	0	0	0	45.728	0	6.849	7.964	6.251	11.007	2.679	24.675
Pernambuco	280.110	14.968	45.346	19.488	200.309	0	0	0	231.618	0	48.493	12.546	20.173	58.229	53.466	135.697
Piauí	140.456	111.252	7.177	9.664	12.364	0	0	0	118.917	0	21.540	18.716	32.876	57.220	7.600	24.044
Rio Grande do Norte	45.705	1.486	10.481	7.331	26.406	0	0	0	38.646	0	7.059	4.508	5.598	19.235	8.299	8.065
Sergipe	44.231	15.362	1.926	5.506	21.437	0	0	0	36.583	0	7.648	18.237	11.335	10.575	3.669	415
Região Sudeste	**11.849.135**	**2.504.422**	**3.484.512**	**999.740**	**4.860.461**	**0**	**0**	**0**	**10.001.526**	**0**	**1.847.608**	**1.062.310**	**1.325.286**	**2.456.542**	**1.282.723**	**5.722.274**
Espírito Santo	271.292	29.777	18.502	23.600	199.414	0	0	0	227.629	0	43.663	33.293	35.085	77.212	23.354	102.348
Minas Gerais	2.696.949	1.180.467	372.702	213.721	930.059	0	0	0	2.271.825	0	425.125	556.865	586.066	715.960	346.370	491.688
Rio de Janeiro	562.112	12.635	67.590	51.848	430.040	0	0	0	478.065	0	84.048	21.796	43.594	142.753	55.853	298.117
São Paulo	8.318.781	1.281.544	3.025.719	710.571	3.300.948	0	0	0	7.024.008	0	1.294.773	450.355	660.541	1.520.617	857.146	4.830.121
Região Sul	**6.820.442**	**2.995.152**	**1.123.195**	**338.432**	**2.363.662**	**0**	**0**	**0**	**5.747.495**	**0**	**1.072.947**	**1.736.254**	**1.717.487**	**1.422.977**	**460.563**	**1.483.160**
Paraná	2.624.706	1.392.859	222.960	142.137	866.750	0	0	0	2.211.649	0	413.057	822.080	694.078	539.791	178.738	390.020
Rio Grande do Sul	2.254.724	1.330.749	162.450	95.589	665.935	0	0	0	1.894.954	0	359.770	677.115	719.890	412.689	90.585	354.445
Santa Catarina	1.941.012	271.544	737.784	100.706	830.977	0	0	0	1.640.892	0	300.120	237.059	303.519	470.497	191.240	738.696
Região Centro Oeste	**4.536.218**	**3.430.165**	**244.424**	**102.861**	**758.768**	**0**	**0**	**0**	**3.816.937**	**0**	**719.281**	**615.336**	**1.418.571**	**1.549.678**	**349.185**	**603.449**
Distrito Federal	102.889	17.983	5.731	16.330	62.846	0	0	0	86.712	0	16.178	14.109	17.081	25.952	8.086	37.661
Goiás	1.199.915	734.428	158.671	30.328	276.488	0	0	0	1.009.604	0	190.311	180.256	341.663	404.904	76.474	196.618
Mato Grosso	2.391.123	2.044.315	36.758	33.719	276.331	0	0	0	2.018.667	0	372.456	286.881	805.598	905.689	222.364	170.590
Mato Grosso do Sul	842.290	633.439	43.265	22.484	143.103	0	0	0	701.954	0	140.337	134.090	254.228	213.132	42.260	198.580
Total	**26.135.994**	**9.986.133**	**5.102.431**	**1.713.473**	**9.333.956**	**0**	**0**	**0**	**22.033.696**	**0**	**4.102.298**	**3.812.300**	**5.083.300**	**6.289.697**	**2.477.945**	**8.472.752**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.2 Concessões no período - Exercício de 2017

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**3.339.277**	**2.007.730**	**927.405**	**164.378**	**43**	**115.524**	**0**	**124.196**	**415.254**	**2.924.018**	**5**	**689.395**	**1.059.324**	**1.095.906**	**0**	**494.652**
Acre	161.526	79.606	59.699	6.162	0	1.513	0	14.546	29.528	131.998	0	65.719	50.105	34.841	0	10.861
Amapá	42.540	16.973	18.788	5.344	0	81	0	1.355	13.751	28.790	0	14.503	22.357	5.681	0	0
Amazonas	226.493	37.055	130.126	41.812	0	9.584	0	7.915	58.889	167.604	0	25.942	88.767	64.810	0	46.975
Pará	1.331.151	626.739	452.577	67.780	43	99.477	0	84.535	200.341	1.130.806	5	249.770	354.705	457.907	0	268.768
Rondônia	737.293	561.762	138.889	27.140	0	1.736	0	7.767	45.115	692.178	0	201.801	240.454	193.589	0	101.449
Roraima	35.703	23.554	8.502	2.243	0	412	0	991	5.969	29.734	0	5.845	14.683	15.175	0	0
Tocantins	804.570	662.041	118.824	13.897	0	2.721	0	7.087	61.662	742.909	0	125.815	288.253	323.903	0	66.599
Região Nordeste	**491.284**	**274.205**	**18.401**	**150.491**	**0**	**39.914**	**0**	**8.273**	**365.598**	**22.960**	**102.727**	**193.042**	**130.312**	**79.578**	**0**	**88.352**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	491.284	274.205	18.401	150.491	0	39.914	0	8.273	365.598	22.960	102.727	193.042	130.312	79.578	0	88.352
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**130.773**	**0**	**115.740**	**1.905**	**0**	**13.087**	**0**	**42**	**130.773**	**0**	**0**	**42**	**0**	**128.826**	**0**	**1.905**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	130.773	0	115.740	1.905	0	13.087	0	42	130.773	0	0	42	0	128.826	0	1.905
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**269.399**	**236.563**	**7.149**	**8.888**	**0**	**6.582**	**0**	**10.218**	**248.789**	**0**	**20.610**	**79.355**	**19.797**	**94.724**	**0**	**75.524**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	269.399	236.563	7.149	8.888	0	6.582	0	10.218	248.789	0	20.610	79.355	19.797	94.724	0	75.524
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**4.230.733**	**2.518.497**	**1.068.695**	**325.662**	**43**	**175.107**	**0**	**142.729**	**1.160.415**	**2.946.977**	**123.341**	**961.833**	**1.209.433**	**1.399.035**	**0**	**660.432**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.2 Concessões no período - Exercício de 2017

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**203.590.780**	**2.719.704**	**279.944**	**1.777.558**	**887**	**194.659.375**	**0**	**4.153.313**	**202.260.854**	**680.947**	**648.979**	**180.981.800**	**19.394.259**	**1.534.927**	**0**	**1.679.795**
Acre	23.083.477	120.772	10.064	99.314	147	22.533.309	0	319.873	23.001.403	69.229	12.845	20.864.100	2.032.089	90.468	0	96.820
Amapá	14.735.773	14.781	6.744	88.029	0	14.337.844	0	288.375	14.723.735	6.830	5.209	13.328.169	1.284.508	94.875	0	28.221
Amazonas	25.553.244	12.175	42.608	151.847	0	24.911.642	0	434.972	25.287.716	7.465	258.063	21.338.122	3.390.765	317.663	0	506.693
Pará	58.347.666	506.790	118.479	831.318	0	55.508.748	0	1.382.331	58.188.448	26.147	133.071	50.645.465	6.752.984	547.598	0	401.619
Rondônia	38.911.925	968.275	65.989	280.550	739	36.869.304	0	727.068	38.347.839	480.033	84.053	35.479.163	2.821.659	171.124	0	439.978
Roraima	12.932.443	83.704	3.162	30.342	0	12.635.215	0	180.021	12.894.760	28.818	8.865	12.122.588	740.290	41.938	0	27.628
Tocantins	30.026.252	1.013.207	32.898	296.159	0	27.863.314	0	820.674	29.816.954	62.425	146.874	27.204.193	2.371.962	271.261	0	178.836
Região Nordeste	**572.392.394**	**3.522.104**	**1.301.264**	**5.366.533**	**802**	**548.799.039**	**0**	**13.402.652**	**571.698.910**	**334.672**	**358.812**	**508.053.765**	**51.905.984**	**6.812.079**	**0**	**5.620.565**
Alagoas	25.383.850	132.758	33.112	207.424	0	24.349.347	0	661.208	25.334.995	37.017	11.837	22.366.069	2.580.201	258.241	0	179.339
Bahia	153.780.345	1.432.193	265.107	1.546.696	230	146.650.406	0	3.885.712	153.537.837	96.780	145.729	136.393.301	14.226.478	1.471.278	0	1.689.288
Ceará	94.798.573	151.200	224.604	781.675	0	91.081.385	0	2.559.711	94.718.579	48.692	31.303	82.721.398	9.727.579	893.064	0	1.456.533
Maranhão	49.430.681	716.693	92.330	521.962	22	46.516.353	0	1.583.321	49.309.587	44.730	76.364	43.818.509	4.620.117	691.916	0	300.139
Paraíba	42.060.290	88.341	105.279	400.265	54	40.593.906	0	872.446	42.025.575	13.291	21.425	38.094.680	3.407.918	273.805	0	283.888
Pernambuco	85.381.523	483.156	382.356	963.978	0	81.990.000	0	1.562.033	85.318.711	32.423	30.389	74.032.831	8.172.430	2.090.340	0	1.085.922
Piauí	34.035.534	231.813	58.584	432.036	0	32.434.000	0	879.101	33.986.006	30.409	19.119	30.410.103	2.826.488	417.466	0	381.477
Rio Grande do Norte	64.773.867	53.523	78.667	368.746	166	63.251.527	0	1.021.239	64.750.523	7.930	15.414	59.461.762	4.626.428	498.314	0	187.363
Sergipe	22.747.729	232.427	61.224	143.752	329	21.932.115	0	377.882	22.717.098	23.400	7.231	20.755.111	1.718.345	217.656	0	56.617
Região Sudeste	**1.515.374.388**	**16.307.270**	**8.295.741**	**9.321.373**	**13.702**	**1.440.865.859**	**0**	**40.570.443**	**1.510.103.314**	**1.689.832**	**3.581.242**	**1.325.511.098**	**123.108.032**	**13.893.575**	**0**	**52.861.683**
Espírito Santo	59.479.064	868.663	163.502	341.562	97	57.224.840	0	880.401	59.194.240	244.103	40.722	53.020.374	5.219.853	698.823	0	540.014
Minas Gerais	329.090.882	6.323.370	982.015	2.284.438	16	312.252.900	0	7.248.143	327.830.076	742.401	518.405	295.021.139	25.723.591	2.966.820	0	5.379.331
Rio de Janeiro	299.318.727	299.355	1.295.815	1.130.014	1.683	281.200.701	0	15.391.160	297.858.334	65.568	1.394.825	271.047.116	21.732.347	1.290.720	0	5.248.545
São Paulo	827.485.715	8.815.883	5.854.409	5.565.359	11.906	790.187.419	0	17.050.739	825.220.665	637.761	1.627.289	706.422.469	70.432.240	8.937.213	0	41.693.793
Região Sul	**652.546.703**	**20.711.625**	**2.489.291**	**3.785.263**	**10.253**	**613.283.408**	**0**	**12.266.863**	**650.012.934**	**1.533.309**	**1.000.461**	**568.520.066**	**52.986.779**	**9.169.254**	**0**	**21.870.605**
Paraná	237.543.515	9.988.052	839.715	1.529.982	2.105	220.726.591	0	4.457.070	236.675.908	479.506	388.101	201.225.754	20.236.291	3.339.810	0	12.741.660
Rio Grande do Sul	238.253.920	8.022.746	841.472	1.115.106	1.439	223.838.678	0	4.434.479	237.265.676	578.697	409.547	213.205.169	16.794.915	3.395.739	0	4.858.097
Santa Catarina	176.749.268	2.700.827	808.104	1.140.174	6.709	168.718.138	0	3.375.315	176.071.350	475.105	202.812	154.089.144	15.955.572	2.433.704	0	4.270.847
Região Centro Oeste	**548.312.818**	**18.074.648**	**1.216.699**	**3.973.644**	**6.947.699**	**506.367.861**	**0**	**11.732.266**	**541.418.819**	**5.712.486**	**1.181.513**	**480.202.620**	**55.662.804**	**4.133.743**	**0**	**8.313.651**
Distrito Federal	290.143.835	598.810	305.246	715.883	6.946.834	276.803.006	0	4.774.057	289.530.652	361.438	251.745	252.528.370	30.095.618	1.252.778	0	6.267.069
Goiás	101.665.356	8.083.072	465.721	1.515.878	631	88.659.566	0	2.940.489	98.595.277	2.692.190	377.889	88.405.779	11.271.138	997.128	0	991.311
Mato Grosso	89.006.708	5.331.174	261.554	1.025.904	125	80.073.619	0	2.314.332	87.086.151	1.488.885	431.672	78.702.746	9.002.397	745.934	0	555.631
Mato Grosso do Sul	67.496.919	4.061.592	184.179	715.980	110	60.831.670	0	1.703.388	66.206.738	1.169.973	120.207	60.565.726	5.293.651	1.137.902	0	499.640
Total	**3.492.217.084**	**61.335.351**	**13.582.939**	**24.224.370**	**6.973.344**	**3.303.975.542**	**0**	**82.125.537**	**3.475.494.831**	**9.951.246**	**6.771.007**	**3.063.269.350**	**303.057.857**	**35.543.578**	**0**	**90.346.299**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.2 Concessões no período - Exercício de 2017

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**9.888.710**	**3.929.764**	**5.186.621**	**350.079**	**0**	**378.043**	**0**	**44.203**	**584.797**	**8.708.267**	**595.647**	**2.815.366**	**2.149.241**	**2.980.919**	**1.767**	**1.941.417**
Alagoas	362.200	110.156	196.355	55.689	0	0	0	0	188.468	173.732	0	134.231	77.045	101.903	0	49.021
Bahia	3.043.831	1.496.270	1.476.012	43.115	0	22.017	0	6.418	19.612	2.951.134	73.084	817.742	757.226	959.787	0	509.076
Ceará	1.038.176	152.136	763.803	108.431	0	2.504	0	11.302	23.936	636.479	377.760	393.273	182.870	302.658	1.649	157.726
Maranhão	1.307.963	738.221	537.769	30.010	0	1.585	0	378	163.002	1.106.891	38.070	432.710	370.381	344.965	61	159.846
Paraíba	627.266	189.592	414.707	18.255	0	3.184	0	1.527	34.853	576.174	16.238	222.129	126.301	192.641	0	86.194
Pernambuco	1.069.299	284.419	755.197	15.514	0	7.092	0	7.078	57.444	1.004.272	7.584	275.654	248.423	292.609	3	252.612
Piauí	1.295.441	682.160	366.788	46.393	0	187.748	0	12.353	44.257	1.197.128	54.057	310.329	132.354	455.288	34	397.435
Rio Grande do Norte	764.959	125.263	465.748	24.410	0	145.825	0	3.712	38.951	697.153	28.854	137.237	136.009	223.319	0	268.394
Sergipe	379.576	151.548	210.243	8.262	0	8.089	0	1.434	14.273	365.303	0	92.061	118.632	107.749	21	61.114
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**9.888.710**	**3.929.764**	**5.186.621**	**350.079**	**0**	**378.043**	**0**	**44.203**	**584.797**	**8.708.267**	**595.647**	**2.815.366**	**2.149.241**	**2.980.919**	**1.767**	**1.941.417**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.2 Concessões no período - Exercício de 2017

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**6.355.473**	**666.295**	**593.088**	**335.742**	**1.872.091**	**2.888.257**	**0**	**0**	**5.207.895**	**0**	**1.147.578**	**688.959**	**299.379**	**367.119**	**144.473**	**4.855.542**
Acre	84.279	9.886	1.219	15.663	9.902	47.611	0	0	65.730	0	18.550	26.055	8.346	9.569	0	40.310
Amapá	257.991	0	183	15.315	3.556	238.937	0	0	210.508	0	47.483	6.818	7.243	11.175	88	232.667
Amazonas	432.773	17.044	25.074	69.875	23.803	296.977	0	0	325.492	0	107.282	43.716	32.163	114.139	101.792	140.963
Pará	4.709.804	220.069	542.544	109.608	1.673.216	2.164.367	0	0	3.925.779	0	784.025	192.982	110.592	102.850	16.039	4.287.341
Rondônia	379.184	210.744	13.196	60.452	22.042	72.750	0	0	298.730	0	80.454	221.386	48.896	51.671	5.802	51.430
Roraima	86.314	13.569	484	8.605	1.311	62.347	0	0	69.531	0	16.784	7.671	15.394	63.249	0	0
Tocantins	405.126	194.983	10.389	56.225	138.261	5.268	0	0	312.125	0	93.001	190.331	76.745	14.466	20.753	102.832
Região Nordeste	**20.922.535**	**411.522**	**2.935.315**	**899.108**	**1.613.333**	**15.063.257**	**0**	**0**	**15.617.005**	**0**	**5.305.530**	**387.611**	**566.037**	**1.166.081**	**259.184**	**18.543.621**
Alagoas	97.971	2.956	56.828	23.916	14.271	0	0	0	79.308	0	18.663	9.165	16.563	23.787	0	48.456
Bahia	5.595.723	137.786	539.053	297.088	164.264	4.457.533	0	0	4.323.024	0	1.272.700	167.533	179.924	385.202	74.403	4.788.661
Ceará	3.057.243	56.111	570.189	124.201	73.518	2.233.224	0	0	2.438.037	0	619.206	30.523	57.982	178.174	108.037	2.682.528
Maranhão	3.651.368	128.363	108.020	90.155	37.371	3.287.459	0	0	2.937.940	0	713.428	85.423	104.858	95.818	14.145	3.351.125
Paraíba	788.932	1.051	24.412	72.993	31.216	659.260	0	0	561.871	0	227.061	21.549	36.456	54.315	19.477	657.136
Pernambuco	2.569.774	8.953	1.604.131	158.570	82.230	715.891	0	0	1.966.158	0	603.616	28.244	76.200	237.594	35.563	2.192.174
Piauí	3.463.004	67.097	12.211	66.745	1.115.035	2.201.917	0	0	2.094.985	0	1.368.019	23.312	62.381	63.081	4.796	3.309.434
Rio Grande do Norte	1.569.454	7.226	11.852	42.361	44.948	1.463.068	0	0	1.127.515	0	441.939	14.611	20.978	105.517	1.158	1.427.190
Sergipe	129.064	1.979	8.619	23.080	50.479	44.906	0	0	88.165	0	40.899	7.253	10.695	22.593	1.605	86.917
Região Sudeste	**40.044.658**	**1.711.916**	**7.503.084**	**4.537.346**	**13.853.077**	**12.439.236**	**0**	**0**	**31.336.845**	**0**	**8.707.813**	**1.754.235**	**2.542.536**	**7.292.397**	**2.135.941**	**26.319.548**
Espírito Santo	607.612	125.983	70.953	122.907	78.289	209.480	0	0	456.255	0	151.357	159.677	90.957	121.221	13.570	222.186
Minas Gerais	7.208.051	703.254	2.432.621	1.189.838	901.861	1.980.478	0	0	5.497.359	0	1.710.692	715.631	639.871	1.152.747	395.186	4.304.616
Rio de Janeiro	15.009.359	83.642	1.931.266	449.706	10.492.959	2.051.786	0	0	11.905.054	0	3.104.305	109.524	320.087	1.089.855	354.503	13.135.390
São Paulo	17.219.636	799.037	3.068.244	2.774.895	2.379.968	8.197.491	0	0	13.478.177	0	3.741.459	769.404	1.491.621	4.928.572	1.372.681	8.657.357
Região Sul	**20.812.089**	**6.361.115**	**5.253.666**	**3.776.103**	**3.064.611**	**2.356.594**	**0**	**0**	**16.248.733**	**0**	**4.563.356**	**6.029.261**	**1.812.201**	**3.578.805**	**1.785.923**	**7.605.899**
Paraná	8.822.585	3.072.461	2.200.183	1.769.795	1.027.159	752.987	0	0	6.856.584	0	1.966.001	2.845.172	704.566	1.265.233	827.642	3.179.972
Rio Grande do Sul	6.962.297	2.045.637	1.575.586	1.063.978	1.425.924	851.171	0	0	5.462.040	0	1.500.257	1.963.076	626.530	1.229.642	454.001	2.689.048
Santa Catarina	5.027.206	1.243.017	1.477.896	942.330	611.527	752.436	0	0	3.930.108	0	1.097.098	1.221.012	481.105	1.083.931	504.279	1.736.879
Região Centro Oeste	**8.198.508**	**1.384.710**	**1.798.802**	**783.124**	**935.623**	**3.296.250**	**0**	**0**	**6.429.839**	**0**	**1.768.669**	**754.651**	**940.485**	**990.332**	**206.697**	**5.306.343**
Distrito Federal	939.650	20	18.253	63.844	64.966	792.567	0	0	768.941	0	170.709	28.343	32.386	78.295	20.162	780.464
Goiás	1.454.424	391.990	283.107	298.444	198.019	282.863	0	0	1.163.533	0	290.891	210.700	343.179	384.158	89.257	427.131
Mato Grosso	2.325.883	702.351	91.622	246.154	290.369	995.386	0	0	1.770.291	0	555.592	393.108	396.250	281.955	80.723	1.173.848
Mato Grosso do Sul	3.478.552	290.349	1.405.818	174.682	382.269	1.225.433	0	0	2.727.075	0	751.476	122.501	168.670	245.925	16.554	2.924.901
Total	**96.333.262**	**10.535.558**	**18.083.954**	**10.331.422**	**21.338.733**	**36.043.594**	**0**	**0**	**74.840.317**	**0**	**21.492.945**	**9.614.717**	**6.160.639**	**13.394.734**	**4.532.218**	**62.630.954**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.2 Concessões no período - Exercício de 2017

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**37.821.068**	**1.711.591**	**1.112.942**	**3.138.218**	**0**	**3.131.696**	**18.252.995**	**10.473.625**	**19.342.384**	**0**	**18.478.684**	**35.170.465**	**1.381.716**	**579.808**	**86.938**	**602.140**
Acre	2.186.481	94.101	137.403	244.271	0	237.183	857.367	616.156	1.409.048	0	777.433	1.881.535	108.851	192.113	3.983	0
Amapá	1.642.725	0	22.904	143.152	0	397.566	485.610	593.493	1.329.537	0	313.188	1.495.737	62.930	84.058	0	0
Amazonas	6.604.903	1.438	344.129	344.129	0	355.274	3.626.690	1.933.242	4.483.814	0	2.121.089	5.788.606	131.368	94.283	9.043	581.603
Pará	15.818.292	638.452	360.629	961.676	0	1.236.318	8.731.074	3.890.143	6.334.031	0	9.484.261	15.224.168	446.020	53.654	73.913	20.538
Rondônia	4.431.132	275.476	145.306	804.769	0	231.212	1.762.822	1.211.548	2.188.398	0	2.242.733	3.886.768	453.485	90.879	0	0
Roraima	1.824.077	332.703	60.665	221.426	0	205.055	471.006	533.224	1.148.942	0	675.136	1.736.015	88.062	0	0	0
Tocantins	5.313.457	369.422	41.907	418.794	0	469.088	2.318.426	1.695.820	2.448.614	0	2.864.843	5.157.635	91.001	64.821	0	0
Região Nordeste	**540.879.056**	**2.160.001**	**4.208.641**	**11.315.214**	**0**	**19.076.047**	**473.375.170**	**30.743.982**	**182.304.373**	**0**	**358.574.683**	**531.568.369**	**5.091.754**	**2.760.330**	**854.993**	**603.609**
Alagoas	11.220.377	91.430	242.335	605.838	0	540.642	7.045.779	2.694.353	4.638.904	0	6.581.473	10.735.365	343.027	141.984	0	0
Bahia	424.994.551	1.275.524	1.315.676	3.759.075	0	3.789.209	406.786.565	8.068.503	141.263.610	0	283.730.941	422.296.035	1.338.400	914.241	76.233	369.642
Ceará	26.381.658	163.346	676.323	1.992.187	0	9.136.539	10.355.670	4.057.593	9.979.901	0	16.401.757	25.458.473	650.486	190.141	82.558	0
Maranhão	11.197.051	220.221	195.560	958.985	0	476.152	6.961.300	2.384.833	4.186.770	0	7.010.281	10.637.865	417.506	94.101	47.579	0
Paraíba	12.222.201	14.581	376.414	878.300	0	570.376	8.025.289	2.357.242	3.190.023	0	9.032.178	11.362.413	432.831	378.594	48.363	0
Pernambuco	21.609.087	164.883	528.644	1.409.718	0	2.445.288	12.811.070	4.249.484	6.843.482	0	14.765.605	19.680.413	805.836	314.009	597.693	211.135
Piauí	9.604.022	151.841	148.406	696.368	0	778.738	5.993.949	1.834.720	2.420.719	0	7.183.303	9.173.885	298.014	107.892	1.399	22.832
Rio Grande do Norte	13.597.952	17.168	398.983	548.602	0	518.781	8.502.814	3.611.602	6.218.060	0	7.379.891	12.852.261	361.066	384.624	0	0
Sergipe	10.052.158	61.007	326.299	466.141	0	820.323	6.892.734	1.485.653	3.562.904	0	6.489.254	9.371.658	444.588	234.745	1.167	0
Região Sudeste	**487.911.432**	**10.221.016**	**28.052.632**	**22.532.307**	**0**	**142.874.001**	**206.737.956**	**77.493.520**	**273.224.090**	**0**	**214.687.342**	**435.324.952**	**6.928.897**	**2.747.923**	**1.982.738**	**40.926.923**
Espírito Santo	11.999.266	201.587	458.721	1.325.193	0	967.932	6.079.039	2.966.795	7.895.716	0	4.103.550	11.241.706	600.248	96.078	61.234	0
Minas Gerais	105.146.982	5.396.935	5.064.324	11.065.531	0	14.825.597	41.061.671	27.732.924	52.287.964	0	52.859.018	94.784.301	4.072.939	1.997.356	1.182.664	3.109.721
Rio de Janeiro	156.907.695	207.737	879.048	3.955.715	0	81.215.109	54.852.533	15.797.553	109.015.586	0	47.892.110	146.782.845	1.307.502	216.122	396.781	8.204.446
São Paulo	213.857.489	4.414.757	21.650.539	6.185.868	0	45.865.363	104.744.714	30.996.248	104.024.825	0	109.832.665	182.516.099	948.208	438.368	342.059	29.612.755
Região Sul	**141.023.145**	**12.292.590**	**8.353.928**	**13.021.845**	**0**	**8.429.385**	**70.849.328**	**28.076.070**	**60.016.079**	**0**	**81.007.067**	**129.798.486**	**6.486.053**	**2.232.671**	**1.134.753**	**1.371.182**
Paraná	56.790.151	6.640.008	2.502.839	5.406.133	0	2.794.372	28.174.864	11.271.934	23.559.531	0	33.230.620	53.337.173	2.152.352	851.565	371.187	77.874
Rio Grande do Sul	51.125.510	3.518.042	3.091.488	3.811.937	0	4.261.090	26.241.096	10.201.858	20.192.188	0	30.933.322	46.679.380	2.425.567	539.414	329.715	1.151.434
Santa Catarina	33.107.484	2.134.540	2.759.601	3.803.775	0	1.373.923	16.433.368	6.602.278	16.264.360	0	16.843.125	29.781.933	1.908.134	841.693	433.850	141.874
Região Centro Oeste	**105.238.107**	**6.078.060**	**1.837.804**	**3.884.906**	**0**	**14.836.301**	**58.519.979**	**20.081.057**	**41.208.060**	**0**	**64.030.047**	**99.210.367**	**2.245.387**	**1.038.954**	**1.291.406**	**1.451.992**
Distrito Federal	35.181.498	40.836	468.550	826.854	0	9.209.682	20.176.907	4.458.669	24.984.836	0	10.196.662	32.991.898	508.525	291.345	126.533	1.263.198
Goiás	46.173.601	3.443.612	928.819	1.638.737	0	3.656.213	25.341.403	11.164.816	8.154.134	0	38.019.467	43.442.085	1.171.670	537.169	1.002.193	20.484
Mato Grosso	12.722.957	1.786.706	281.935	593.548	0	1.386.371	6.521.011	2.153.386	4.860.600	0	7.862.356	12.050.002	285.144	199.868	24.717	163.226
Mato Grosso do Sul	11.160.051	806.905	158.499	825.767	0	584.035	6.480.658	2.304.186	3.208.490	0	7.951.562	10.726.382	280.048	10.572	137.964	5.085
Total	**1.312.872.808**	**32.463.259**	**43.565.948**	**53.892.489**	**0**	**188.347.431**	**827.735.428**	**166.868.254**	**576.094.986**	**0**	**736.777.823**	**1.231.072.639**	**22.133.807**	**9.359.688**	**5.350.828**	**44.955.847**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.2 Concessões no período - Exercício de 2017

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**122**	**0**	**109**	**0**	**13**	**0**	**0**	**0**	**52**	**0**	**71**	**0**	**0**	**0**	**0**	**122**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	122	0	109	0	13	0	0	0	52	0	71	0	0	0	0	122
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**103.980**	**0**	**84.798**	**0**	**15.194**	**145**	**265**	**3.578**	**54.456**	**0**	**49.524**	**365**	**3**	**9.036**	**6.870**	**87.706**
Alagoas	1.768	0	0	0	1.768	0	0	0	1.768	0	0	0	0	0	0	1.768
Bahia	17.602	0	762	0	12.854	143	265	3.578	13.012	0	4.589	346	2	0	50	17.203
Ceará	23.191	0	23.189	0	0	1	0	0	5.233	0	17.957	19	0	9.036	0	14.136
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Pernambuco	61.419	0	60.846	0	572	1	0	0	34.441	0	26.978	0	1	0	6.820	54.598
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**1.605.118**	**113**	**946.861**	**109.885**	**99.749**	**375.764**	**1.426**	**71.319**	**585.319**	**0**	**1.019.799**	**73.120**	**4.417**	**29.756**	**46.047**	**1.451.778**
Espírito Santo	8.084	0	2.949	0	5.097	0	0	38	7.926	0	158	0	0	38	2.829	5.218
Minas Gerais	134.162	0	89.045	0	37.713	7.404	0	0	49.904	0	84.258	32.150	1.632	48	290	100.042
Rio de Janeiro	180.421	0	53.701	82.952	11.549	20.044	1.053	11.121	51.658	0	128.763	5.408	16	6.842	10.856	157.298
São Paulo	1.282.451	113	801.166	26.933	45.390	348.316	373	60.160	475.831	0	806.620	35.562	2.770	22.829	32.072	1.189.219
Região Sul	**707.133**	**0**	**512.413**	**19.577**	**108.824**	**55.126**	**0**	**11.193**	**229.467**	**0**	**477.666**	**124**	**5.988**	**41.074**	**107.917**	**552.030**
Paraná	129.785	0	83.210	0	25.366	10.153	0	11.056	34.769	0	95.016	124	164	0	32.574	96.924
Rio Grande do Sul	327.448	0	221.399	19.575	55.031	31.434	0	10	141.314	0	186.134	0	5.756	40.790	37.202	243.701
Santa Catarina	249.900	0	207.804	2	28.428	13.539	0	127	53.385	0	196.515	0	68	284	38.142	211.406
Região Centro Oeste	**72.249**	**0**	**69.421**	**0**	**828**	**1.960**	**41**	**0**	**12.903**	**0**	**59.346**	**0**	**0**	**1.986**	**0**	**70.263**
Distrito Federal	1.960	0	0	0	0	1.960	0	0	0	0	1.960	0	0	1.960	0	0
Goiás	69.479	0	69.420	0	18	0	41	0	12.903	0	56.576	0	0	27	0	69.453
Mato Grosso	810	0	0	0	810	0	0	0	0	0	810	0	0	0	0	810
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**2.488.603**	**113**	**1.613.602**	**129.461**	**224.608**	**432.995**	**1.732**	**86.091**	**882.197**	**0**	**1.606.406**	**73.609**	**10.408**	**81.852**	**160.834**	**2.161.899**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.3 Concessões no período - Previstos para 2018

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**236.291.254**	**8.903.443**	**3.499.913**	**5.952.461**	**883.520**	**184.261.889**	**18.174.380**	**14.615.647**	**217.553.298**	**5.369.577**	**13.368.379**	**202.720.162**	**21.300.292**	**4.496.917**	**3.699.005**	**4.074.879**
Acre	23.975.222	328.252	265.735	360.515	6.738	21.169.164	887.551	957.268	23.319.528	240.781	414.913	21.087.744	2.083.187	326.036	393.184	85.071
Amapá	15.558.793	46.214	195.252	279.541	18.768	13.669.334	465.702	883.980	15.288.896	195.571	74.326	13.680.336	1.273.500	236.756	259.857	108.344
Amazonas	31.975.083	221.949	720.495	647.471	352.556	24.196.404	3.521.615	2.314.593	28.847.039	493.020	2.635.024	25.305.530	3.494.990	800.381	530.988	1.843.192
Pará	72.673.451	2.487.178	1.029.688	2.195.412	191.405	52.716.928	8.703.076	5.349.765	65.394.604	1.567.392	5.711.455	62.361.367	7.329.387	1.313.847	1.036.915	631.935
Rondônia	42.646.991	2.562.009	703.556	1.262.942	56.136	34.457.392	1.739.451	1.865.506	39.369.215	1.623.772	1.654.004	36.777.408	3.467.495	814.492	657.162	930.434
Roraima	13.990.473	512.612	111.233	288.012	10.290	11.946.637	441.140	680.549	13.261.904	186.689	541.881	12.689.730	786.986	214.869	223.867	75.022
Tocantins	35.471.241	2.745.230	473.955	918.569	247.626	26.106.030	2.415.844	2.563.987	32.072.112	1.062.351	2.336.778	30.818.046	2.864.747	790.535	597.033	400.881
Região Nordeste	**1.075.790.730**	**13.209.688**	**14.085.633**	**21.528.572**	**1.983.893**	**543.204.913**	**439.390.718**	**42.387.313**	**878.235.353**	**14.840.805**	**182.714.572**	**965.438.117**	**55.179.193**	**15.253.357**	**11.231.686**	**28.688.376**
Alagoas	35.294.020	471.235	638.246	1.044.806	42.738	23.058.174	6.854.377	3.184.445	29.331.338	672.874	5.289.808	31.153.399	2.796.549	557.499	429.144	357.429
Bahia	546.671.665	5.158.818	4.108.134	6.634.821	484.645	142.087.450	376.686.684	11.511.112	414.363.951	4.359.253	127.948.461	518.457.497	15.218.038	4.326.085	2.805.986	5.864.060
Ceará	125.063.128	1.102.669	2.394.495	3.687.608	269.851	102.905.151	9.211.894	5.491.460	109.701.816	2.459.200	12.902.113	100.937.270	9.835.551	1.728.455	1.720.402	10.841.450
Maranhão	61.374.709	2.586.151	905.808	1.994.740	165.638	44.146.596	7.629.117	3.946.659	54.188.802	1.622.777	5.563.130	51.919.123	5.285.318	1.463.563	1.041.743	1.664.963
Paraíba	52.384.811	378.037	955.645	1.573.768	43.492	38.124.908	8.073.115	3.235.845	44.969.276	789.081	6.626.454	46.279.507	3.609.922	902.760	765.070	827.551
Pernambuco	105.229.801	1.313.537	3.043.104	3.116.057	643.418	79.445.099	11.774.751	5.893.836	93.508.061	2.187.112	9.534.628	86.661.098	8.542.489	3.249.308	2.369.376	4.407.529
Piauí	41.294.210	1.058.795	505.400	1.574.920	21.934	30.670.606	4.776.771	2.685.783	37.217.091	1.120.145	2.956.974	35.707.462	3.128.656	772.727	559.633	1.125.732
Rio Grande do Norte	76.728.412	340.566	889.158	1.160.904	96.879	61.942.019	7.839.561	4.459.325	68.128.833	940.259	7.659.319	66.240.800	4.642.095	1.615.036	1.153.941	3.076.539
Sergipe	31.749.974	799.880	645.642	740.948	215.298	20.824.908	6.544.449	1.978.848	26.826.185	690.104	4.233.685	28.081.961	2.120.574	637.924	386.391	523.124
Região Sudeste	**2.104.069.937**	**178.061.800**	**56.542.592**	**40.615.233**	**29.131.586**	**1.499.457.128**	**193.780.990**	**106.480.607**	**1.877.758.757**	**531.234**	**225.779.945**	**1.783.478.368**	**119.899.457**	**30.638.166**	**31.463.227**	**138.590.719**
Espírito Santo	67.946.796	1.146.267	701.677	1.873.208	319.608	53.986.059	6.078.744	3.841.233	63.828.982	25.463	4.092.351	59.941.456	5.291.017	1.041.481	1.074.138	598.704
Minas Gerais	569.099.736	163.702.576	9.125.839	14.531.273	2.556.617	303.545.442	39.651.301	35.986.687	483.449.013	152.729	85.497.994	514.148.302	28.108.538	6.849.791	7.801.165	12.191.941
Rio de Janeiro	451.385.836	810.114	4.458.569	7.315.893	17.699.244	352.217.940	48.461.335	20.422.741	405.552.775	49.137	45.783.924	385.445.479	20.912.022	3.439.459	5.740.092	35.848.785
São Paulo	1.015.637.569	12.402.844	42.256.507	16.894.859	8.556.117	789.707.686	99.589.610	46.229.946	924.927.986	303.906	90.405.677	823.943.131	65.587.880	19.307.435	16.847.833	89.951.289
Região Sul	**857.315.073**	**118.188.218**	**18.821.951**	**23.873.395**	**7.152.109**	**576.546.801**	**69.008.032**	**43.724.566**	**748.079.464**	**327.931**	**108.907.678**	**739.568.535**	**57.535.989**	**16.828.980**	**14.342.034**	**29.039.536**
Paraná	373.348.558	100.048.254	5.992.930	10.034.206	2.436.085	206.876.454	26.832.355	21.128.273	306.793.528	115.789	66.439.241	325.883.048	21.670.438	6.059.770	5.013.092	14.722.210
Rio Grande do Sul	279.040.919	12.994.052	6.683.861	6.521.703	2.699.450	210.786.738	25.807.417	13.547.698	254.212.415	117.791	24.710.713	241.742.221	18.576.066	5.267.146	5.188.010	8.267.476
Santa Catarina	204.925.596	5.145.912	6.145.160	7.317.487	2.016.574	158.883.609	16.368.259	9.048.595	187.073.521	94.351	17.757.723	171.943.266	17.289.485	5.502.064	4.140.932	6.049.849
Região Centro Oeste	**736.673.948**	**140.299.387**	**5.584.478**	**9.303.671**	**3.938.782**	**485.792.168**	**58.075.894**	**33.679.567**	**641.240.203**	**4.173.930**	**91.259.815**	**650.664.565**	**54.488.370**	**7.590.119**	**11.183.414**	**12.747.481**
Distrito Federal	303.546.229	725.402	802.489	1.644.528	2.376.109	265.236.974	20.725.426	12.035.301	295.168.490	254.127	8.123.611	262.776.375	27.212.461	1.661.156	4.860.262	7.035.973
Goiás	144.585.855	11.833.221	2.631.288	3.860.243	452.796	87.639.173	24.685.445	13.483.690	118.345.905	2.203.048	24.036.902	125.111.853	12.041.974	2.589.395	2.968.255	1.874.378
Mato Grosso	211.676.779	122.325.289	764.282	2.040.793	621.185	75.279.053	6.349.767	4.296.410	157.789.682	1.028.169	52.858.928	197.118.242	9.680.094	1.400.361	2.051.073	1.427.009
Mato Grosso do Sul	76.865.085	5.415.475	1.386.421	1.758.107	488.692	57.636.968	6.315.256	3.864.166	69.936.125	688.586	6.240.373	65.658.094	5.553.841	1.939.206	1.303.824	2.410.120
Total	**5.010.140.941**	**458.662.536**	**98.534.568**	**101.273.333**	**43.089.890**	**3.289.262.899**	**778.430.016**	**240.887.700**	**4.362.867.075**	**25.243.476**	**622.030.390**	**4.341.869.746**	**308.403.301**	**74.807.539**	**71.919.365**	**213.140.990**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.3 Concessões no período - Previstos para 2018

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**843.632**	**347.897**	**29.458**	**113.999**	**176.600**	**175.679**	**0**	**0**	**499.414**	**0**	**344.219**	**378.055**	**152.073**	**157.830**	**50.139**	**105.535**
Acre	16.045	6.033	199	3.217	1.342	5.253	0	0	9.427	0	6.618	14.538	533	518	456	0
Amapá	8.962	0	0	5.209	3.753	0	0	0	5.449	0	3.512	1.576	3.516	1.871	1.998	0
Amazonas	183.867	409	10.092	19.659	69.108	84.599	0	0	109.739	0	74.129	13.886	33.948	55.352	26.154	54.527
Pará	240.074	131.139	11.837	36.683	38.146	22.269	0	0	141.935	0	98.139	127.865	62.255	43.998	2.910	3.046
Rondônia	146.872	75.027	5.038	15.879	11.217	39.711	0	0	85.888	0	60.984	81.152	8.941	28.385	0	28.395
Roraima	33.798	3.020	844	4.022	2.066	23.846	0	0	20.268	0	13.530	7.951	1.378	24.469	0	0
Tocantins	214.015	132.269	1.448	29.330	50.968	0	0	0	126.707	0	87.307	131.088	41.502	3.237	18.620	19.568
Região Nordeste	**4.476.887**	**252.012**	**427.873**	**349.397**	**395.131**	**3.052.473**	**0**	**0**	**2.647.295**	**0**	**1.829.592**	**261.760**	**225.272**	**533.165**	**152.633**	**3.304.057**
Alagoas	20.886	543	1.998	9.867	8.479	0	0	0	12.531	0	8.355	5.534	8.902	3.992	2.458	0
Bahia	835.886	107.609	162.217	115.576	96.530	353.954	0	0	497.483	0	338.403	93.779	73.482	221.420	36.099	411.107
Ceará	1.896.277	3.288	23.337	36.113	53.306	1.780.234	0	0	1.119.823	0	776.455	27.002	15.958	45.487	19.116	1.788.714
Maranhão	338.450	114.584	3.338	32.003	32.629	155.897	0	0	199.529	0	138.921	67.884	54.826	58.043	34.753	122.945
Paraíba	55.748	2.545	2.549	20.620	8.950	21.084	0	0	32.889	0	22.859	15.559	6.200	11.632	1.273	21.084
Pernambuco	581.752	6.198	223.359	66.139	127.190	158.865	0	0	343.215	0	238.536	19.169	42.514	116.034	48.523	355.511
Piauí	76.240	12.205	2.556	45.300	4.554	11.625	0	0	44.496	0	31.744	11.609	10.800	7.263	0	46.567
Rio Grande do Norte	617.963	1.453	6.852	19.494	19.350	570.815	0	0	365.645	0	252.318	8.151	6.549	67.903	10.410	524.949
Sergipe	53.685	3.588	1.667	4.286	44.144	0	0	0	31.684	0	22.000	13.073	6.041	1.390	0	33.180
Região Sudeste	**12.192.055**	**1.116.703**	**3.195.907**	**1.533.336**	**2.469.328**	**3.876.781**	**0**	**0**	**7.219.955**	**0**	**4.972.100**	**1.017.045**	**925.068**	**2.995.635**	**944.770**	**6.309.536**
Espírito Santo	153.536	35.327	17.066	27.106	63.365	10.672	0	0	91.691	0	61.845	52.952	22.788	45.032	4.260	28.503
Minas Gerais	2.306.045	553.008	664.691	360.881	512.653	214.812	0	0	1.371.016	0	935.029	451.314	310.542	455.543	248.080	840.567
Rio de Janeiro	1.119.951	22.112	270.981	163.270	171.128	492.460	0	0	650.773	0	469.178	50.857	55.633	400.498	24.263	588.700
São Paulo	8.612.523	506.256	2.243.169	982.078	1.722.182	3.158.837	0	0	5.106.475	0	3.506.048	461.922	536.105	2.094.561	668.167	4.851.766
Região Sul	**6.432.292**	**1.973.586**	**1.381.661**	**1.293.016**	**1.443.384**	**340.645**	**0**	**0**	**3.806.807**	**0**	**2.625.485**	**1.908.427**	**786.045**	**1.199.236**	**517.998**	**2.020.586**
Paraná	2.587.383	1.028.839	462.916	571.186	490.278	34.164	0	0	1.533.457	0	1.053.926	899.634	307.829	426.869	176.208	776.844
Rio Grande do Sul	2.043.041	694.230	442.310	303.199	545.999	57.303	0	0	1.216.278	0	826.763	677.855	281.595	291.535	178.148	613.908
Santa Catarina	1.801.868	250.517	476.435	418.631	407.106	249.179	0	0	1.057.072	0	744.796	330.937	196.622	480.832	163.642	629.835
Região Centro Oeste	**2.787.705**	**1.034.105**	**474.892**	**249.988**	**346.171**	**682.549**	**0**	**0**	**1.670.976**	**0**	**1.116.729**	**451.867**	**517.792**	**513.443**	**169.694**	**1.134.909**
Distrito Federal	375.994	698	1.506	13.319	31.477	328.993	0	0	223.137	0	152.857	25.453	8.857	19.749	1.784	320.150
Goiás	825.403	286.954	231.121	117.764	90.752	98.812	0	0	493.636	0	331.767	144.518	148.138	218.427	47.554	266.765
Mato Grosso	763.873	474.492	24.007	75.505	125.925	63.944	0	0	462.524	0	301.349	174.812	241.397	95.741	111.894	140.029
Mato Grosso do Sul	822.437	271.961	218.259	43.401	98.016	190.800	0	0	491.680	0	330.757	107.083	119.401	179.527	8.461	407.965
Total	**26.732.572**	**4.724.301**	**5.509.792**	**3.539.737**	**4.830.614**	**8.128.128**	**0**	**0**	**15.844.448**	**0**	**10.888.123**	**4.017.154**	**2.606.251**	**5.399.310**	**1.835.234**	**12.874.624**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.3 Concessões no período - Previstos para 2018

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**6.043.896**	**3.315.297**	**1.930.939**	**272.461**	**53**	**270.387**	**0**	**254.759**	**814.278**	**5.229.553**	**65**	**1.521.881**	**1.797.791**	**1.733.810**	**0**	**990.414**
Acre	281.387	106.846	120.643	9.942	0	16.688	0	27.267	50.200	231.186	0	112.967	120.787	47.632	0	0
Amapá	220.057	33.212	163.582	11.473	0	8.781	0	3.010	32.099	187.958	0	35.406	50.412	49.027	0	85.213
Amazonas	529.839	208.932	272.506	33.420	0	3.977	0	11.006	48.855	480.985	0	104.217	148.095	153.079	0	124.448
Pará	1.961.997	947.677	472.869	140.478	53	222.990	0	177.930	413.503	1.548.429	65	586.208	590.228	531.363	0	254.197
Rondônia	1.632.522	1.074.506	471.728	54.466	0	14.748	0	17.073	67.596	1.564.926	0	373.944	437.528	428.030	0	393.020
Roraima	176.521	133.680	39.404	1.173	0	758	0	1.505	3.896	172.625	0	77.804	37.979	60.738	0	0
Tocantins	1.241.573	810.445	390.207	21.508	0	2.444	0	16.968	198.130	1.043.443	0	231.335	412.761	463.942	0	133.535
Região Nordeste	**499.955**	**290.492**	**60.317**	**65.116**	**0**	**67.281**	**0**	**16.750**	**366.395**	**0**	**133.560**	**74.284**	**139.354**	**114.132**	**0**	**172.186**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	499.955	290.492	60.317	65.116	0	67.281	0	16.750	366.395	0	133.560	74.284	139.354	114.132	0	172.186
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**579.037**	**0**	**489.058**	**59.918**	**0**	**23.967**	**0**	**6.093**	**579.037**	**0**	**0**	**102**	**0**	**499.706**	**0**	**79.229**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	579.037	0	489.058	59.918	0	23.967	0	6.093	579.037	0	0	102	0	499.706	0	79.229
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**445.034**	**319.319**	**112.547**	**6.816**	**0**	**1.476**	**0**	**4.876**	**352.685**	**0**	**92.349**	**205.249**	**84.645**	**32.213**	**0**	**122.927**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	445.034	319.319	112.547	6.816	0	1.476	0	4.876	352.685	0	92.349	205.249	84.645	32.213	0	122.927
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**7.567.922**	**3.925.109**	**2.592.860**	**404.312**	**53**	**363.111**	**0**	**282.478**	**2.112.396**	**5.229.553**	**225.974**	**1.801.515**	**2.021.791**	**2.379.861**	**0**	**1.364.755**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.3 Concessões no período - Previstos para 2018

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**188.504.789**	**2.444.878**	**243.262**	**1.788.152**	**202**	**180.044.256**	**0**	**3.984.039**	**187.161.194**	**136.640**	**1.206.956**	**164.546.142**	**17.282.281**	**1.393.545**	**3.360.329**	**1.922.492**
Acre	21.367.900	108.708	7.995	92.780	113	20.844.911	0	313.394	21.312.200	9.529	46.171	18.958.400	1.851.980	85.544	386.906	85.071
Amapá	13.728.960	13.003	6.720	86.048	0	13.326.044	0	297.145	13.712.313	7.578	9.068	12.232.351	1.136.860	86.979	249.640	23.131
Amazonas	23.906.236	9.531	30.867	149.823	0	23.289.411	0	426.604	23.342.963	11.305	551.968	19.374.529	3.034.350	278.587	395.399	823.371
Pará	53.942.784	371.347	108.821	838.051	0	51.313.258	0	1.311.307	53.748.660	17.998	176.126	46.199.358	5.950.265	510.159	942.844	340.158
Rondônia	35.917.806	876.556	53.567	280.016	90	34.015.355	0	692.222	35.757.279	58.247	102.280	32.200.938	2.506.161	152.390	657.162	401.155
Roraima	11.905.839	85.023	3.358	32.264	0	11.611.927	0	173.268	11.829.497	13.931	62.411	10.919.472	649.155	38.324	223.867	75.022
Tocantins	27.735.265	980.712	31.935	309.169	0	25.643.350	0	770.099	27.458.282	18.051	258.932	24.661.095	2.153.511	241.563	504.512	174.584
Região Nordeste	**527.226.781**	**3.283.703**	**1.258.209**	**5.508.627**	**566**	**505.869.328**	**0**	**11.306.348**	**526.416.376**	**182.868**	**627.538**	**461.939.626**	**46.175.645**	**6.377.622**	**9.427.339**	**3.306.549**
Alagoas	23.406.811	138.880	31.286	208.985	0	22.499.317	0	528.344	23.361.444	22.625	22.743	20.410.541	2.289.954	245.668	416.542	44.106
Bahia	141.884.920	1.245.345	290.181	1.576.152	275	135.520.708	0	3.252.258	141.700.877	39.592	144.450	124.474.111	12.659.248	1.317.585	2.540.288	893.688
Ceará	86.632.015	163.625	230.732	809.497	0	84.052.522	0	1.375.640	86.515.488	21.498	95.029	75.242.662	8.758.609	828.204	1.535.565	266.975
Maranhão	45.460.319	541.931	91.136	530.697	41	42.836.328	0	1.460.187	45.334.903	24.664	100.752	39.741.547	4.098.539	646.316	811.052	162.866
Paraíba	38.828.346	97.091	132.216	391.698	0	37.311.685	0	895.657	38.772.797	13.871	41.678	34.579.689	3.008.532	264.472	705.708	269.945
Pernambuco	79.043.386	517.394	302.691	1.043.214	0	75.658.477	0	1.521.610	78.928.260	21.611	93.515	67.416.029	7.227.775	1.948.617	1.375.837	1.075.127
Piauí	31.217.546	184.932	52.436	450.875	0	29.662.132	0	867.170	31.164.504	5.820	47.222	27.338.366	2.583.991	379.651	557.926	357.613
Rio Grande do Norte	59.845.712	48.331	86.637	357.834	67	58.324.617	0	1.028.226	59.773.336	16.549	55.827	53.934.474	4.066.741	545.971	1.100.704	197.823
Sergipe	20.907.725	346.174	40.895	139.676	181	20.003.542	0	377.256	20.864.767	16.637	26.321	18.802.207	1.482.255	201.139	383.718	38.406
Região Sudeste	**1.395.384.390**	**12.319.390**	**9.328.119**	**9.251.880**	**3.072**	**1.335.564.119**	**0**	**28.917.811**	**1.389.973.115**	**464.697**	**4.946.578**	**1.206.874.370**	**108.057.348**	**12.698.415**	**24.630.089**	**43.124.168**
Espírito Santo	55.084.636	772.818	140.839	364.882	130	52.949.650	0	856.316	54.977.012	24.853	82.771	48.378.261	4.556.635	707.651	987.311	454.778
Minas Gerais	303.274.313	5.278.597	979.638	2.398.100	237	287.302.106	0	7.315.636	302.454.374	143.523	676.416	267.290.318	22.701.129	2.749.113	5.454.904	5.078.849
Rio de Janeiro	276.629.720	530.033	1.712.437	1.101.615	1.787	268.747.780	0	4.536.067	275.325.820	26.955	1.276.945	246.924.868	18.848.119	1.168.374	5.039.283	4.649.077
São Paulo	760.395.721	5.737.942	6.495.205	5.387.283	917	726.564.583	0	16.209.792	757.215.908	269.367	2.910.446	644.280.924	61.951.465	8.073.277	13.148.590	32.941.464
Região Sul	**597.805.144**	**15.855.906**	**2.555.147**	**3.942.843**	**3.444**	**565.276.661**	**0**	**10.171.144**	**595.993.820**	**302.100**	**1.509.224**	**514.698.291**	**46.844.384**	**8.502.466**	**10.504.047**	**17.255.957**
Paraná	217.629.568	7.484.368	824.847	1.641.885	1.650	203.814.746	0	3.862.073	216.945.498	105.420	578.650	182.194.712	17.905.916	3.066.544	3.718.259	10.744.137
Rio Grande do Sul	218.334.317	6.447.081	1.015.500	1.152.729	1.386	206.048.004	0	3.669.617	217.686.548	109.647	538.122	192.695.051	14.701.896	3.185.135	3.932.552	3.819.682
Santa Catarina	161.841.259	1.924.457	714.800	1.148.229	409	155.413.911	0	2.639.453	161.361.774	87.034	392.451	139.808.528	14.236.572	2.250.786	2.853.235	2.692.138
Região Centro Oeste	**506.186.783**	**16.482.300**	**1.175.808**	**3.976.783**	**2.220.943**	**469.778.614**	**0**	**12.552.333**	**500.919.094**	**4.162.922**	**1.104.767**	**438.271.577**	**49.443.138**	**3.936.008**	**8.944.318**	**5.591.743**
Distrito Federal	268.094.860	674.631	308.496	721.130	2.220.855	258.365.416	0	5.804.333	267.610.782	252.632	231.446	231.267.178	26.641.357	1.262.379	4.719.738	4.204.208
Goiás	94.157.430	7.380.808	461.088	1.523.246	89	81.842.608	0	2.949.592	91.601.569	2.199.774	356.088	81.004.609	10.048.116	942.126	1.653.155	509.424
Mato Grosso	81.980.077	5.052.620	243.867	1.054.062	0	73.460.681	0	2.168.847	80.536.323	1.025.190	418.565	71.288.852	8.089.843	685.139	1.454.875	461.369
Mato Grosso do Sul	61.954.415	3.374.241	162.358	678.345	0	56.109.910	0	1.629.561	61.170.420	685.326	98.669	54.710.938	4.663.821	1.046.364	1.116.550	416.741
Total	**3.215.107.888**	**50.386.178**	**14.560.545**	**24.468.285**	**2.228.227**	**3.056.532.978**	**0**	**66.931.675**	**3.200.463.599**	**5.249.226**	**9.395.064**	**2.786.330.007**	**267.802.796**	**32.908.055**	**56.866.122**	**71.200.908**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.3 Concessões no período - Previstos para 2018

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**17.956.222**	**6.529.178**	**6.020.633**	**1.989.733**	**0**	**2.527.622**	**0**	**889.055**	**2.524.222**	**14.640.000**	**792.000**	**3.834.640**	**2.247.530**	**3.177.772**	**3.413**	**8.692.866**
Alagoas	715.911	246.645	330.203	119.782	0	2	0	19.278	24.003	650.166	41.741	182.332	84.900	135.567	31	313.080
Bahia	5.199.596	2.273.838	1.509.433	420.187	0	721.147	0	274.991	683.321	4.316.330	199.945	1.023.078	742.748	942.004	30	2.491.736
Ceará	3.431.397	775.593	1.326.622	582.426	0	615.220	0	131.536	744.558	2.430.108	256.731	611.207	306.866	469.816	515	2.042.993
Maranhão	1.841.055	1.008.519	523.234	188.094	0	54.557	0	66.652	183.398	1.596.747	60.910	467.697	317.180	318.243	655	737.281
Paraíba	964.101	255.588	399.801	121.990	0	123.711	0	63.010	141.533	774.986	47.582	240.891	98.085	167.933	2	457.190
Pernambuco	2.565.124	622.055	1.075.449	202.773	0	456.575	0	208.271	339.620	2.163.156	62.347	490.808	245.966	407.711	510	1.420.128
Piauí	1.338.665	685.950	286.150	179.273	0	179.018	0	8.275	164.773	1.114.013	59.879	394.752	181.959	245.858	252	515.845
Rio Grande do Norte	1.077.497	271.858	325.281	97.448	0	377.390	0	5.520	107.569	921.243	48.685	232.826	141.164	313.705	5	389.796
Sergipe	822.876	389.131	244.460	77.759	0	2	0	111.524	135.446	673.250	14.179	191.048	128.662	176.934	1.414	324.818
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**17.956.222**	**6.529.178**	**6.020.633**	**1.989.733**	**0**	**2.527.622**	**0**	**889.055**	**2.524.222**	**14.640.000**	**792.000**	**3.834.640**	**2.247.530**	**3.177.772**	**3.413**	**8.692.866**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.3 Concessões no período - Previstos para 2018

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**3.270.512**	**1.343.917**	**114.128**	**440.248**	**706.665**	**665.555**	**0**	**0**	**2.298.303**	**3.384**	**968.825**	**1.459.956**	**599.359**	**605.518**	**195.064**	**410.615**
Acre	61.290	23.099	754	12.545	5.283	19.610	0	0	40.894	65	20.332	55.390	2.035	1.991	1.875	0
Amapá	35.884	0	0	20.869	15.016	0	0	0	26.822	35	9.028	6.195	14.159	7.311	8.219	0
Amazonas	719.689	1.581	38.027	75.566	283.449	321.066	0	0	525.503	731	193.455	52.747	137.734	212.265	99.739	217.205
Pará	936.162	509.267	46.661	141.534	153.206	85.494	0	0	662.314	966	272.882	497.190	244.910	170.379	11.331	12.352
Rondônia	564.832	288.605	19.550	61.474	44.829	150.374	0	0	395.085	599	169.149	312.123	35.269	109.575	0	107.864
Roraima	128.576	11.514	3.466	16.360	8.225	89.011	0	0	85.003	133	43.440	31.902	5.335	91.338	0	0
Tocantins	824.079	509.850	5.669	111.902	196.658	0	0	0	562.682	857	260.540	504.409	159.918	12.659	73.900	73.194
Região Nordeste	**17.098.232**	**993.246**	**1.668.658**	**1.344.982**	**1.587.823**	**11.503.522**	**0**	**0**	**11.534.490**	**17.937**	**5.545.805**	**1.020.766**	**882.400**	**2.053.127**	**619.979**	**12.521.961**
Alagoas	82.540	2.070	7.766	38.689	34.016	0	0	0	60.223	82	22.234	21.725	34.862	15.840	10.112	0
Bahia	3.245.467	424.675	656.207	441.583	387.840	1.335.163	0	0	2.332.613	3.330	909.524	367.969	289.425	852.461	143.200	1.592.413
Ceará	7.169.234	13.456	91.909	139.624	216.545	6.707.700	0	0	4.608.176	7.594	2.553.464	106.782	61.916	180.415	77.354	6.742.768
Maranhão	1.313.257	449.144	12.698	124.091	132.968	594.355	0	0	928.950	1.366	382.941	261.059	216.226	223.333	142.953	469.685
Paraíba	213.669	10.344	9.752	79.699	34.542	79.332	0	0	143.104	224	70.341	59.953	24.131	45.015	5.238	79.332
Pernambuco	2.245.853	23.821	847.323	254.262	516.098	604.349	0	0	1.588.863	2.344	654.645	74.834	164.020	443.574	198.300	1.365.125
Piauí	295.971	49.605	9.817	174.785	17.380	44.384	0	0	207.170	312	88.489	44.577	41.772	27.675	0	181.947
Rio Grande do Norte	2.323.617	5.687	26.479	75.751	77.462	2.138.239	0	0	1.520.325	2.467	800.825	31.385	25.917	259.522	42.822	1.963.971
Sergipe	208.624	14.444	6.709	16.498	170.973	0	0	0	145.065	216	63.343	52.482	24.132	5.291	0	126.719
Região Sudeste	**64.507.529**	**4.447.539**	**12.678.555**	**5.880.111**	**26.655.530**	**14.845.795**	**0**	**0**	**46.717.890**	**66.537**	**17.723.102**	**3.992.307**	**3.616.685**	**11.531.787**	**3.685.637**	**41.681.112**
Espírito Santo	604.154	137.335	65.737	104.405	256.084	40.594	0	0	438.576	610	164.968	204.445	87.964	178.850	17.523	115.372
Minas Gerais	9.004.734	2.191.367	2.569.209	1.384.087	2.041.445	818.626	0	0	6.410.406	9.206	2.585.121	1.776.287	1.217.409	1.760.807	977.281	3.272.949
Rio de Janeiro	21.230.506	86.326	1.039.159	626.155	17.526.317	1.952.550	0	0	15.457.690	22.182	5.750.634	198.032	215.168	1.541.540	94.284	19.181.482
São Paulo	33.668.135	2.032.511	9.004.450	3.765.464	6.831.684	12.034.025	0	0	24.411.217	34.539	9.222.379	1.813.543	2.096.144	8.050.590	2.596.548	19.111.310
Região Sul	**25.027.188**	**7.770.776**	**5.312.682**	**4.942.423**	**5.701.494**	**1.299.813**	**0**	**0**	**17.703.380**	**25.831**	**7.297.977**	**7.492.156**	**3.095.661**	**4.623.410**	**2.008.057**	**7.807.904**
Paraná	10.063.421	4.031.967	1.775.652	2.182.391	1.943.514	129.896	0	0	7.128.139	10.369	2.924.912	3.516.659	1.211.732	1.650.220	682.271	3.002.538
Rio Grande do Sul	7.996.847	2.765.197	1.708.017	1.159.485	2.149.449	214.699	0	0	5.704.689	8.144	2.284.015	2.686.168	1.109.492	1.121.066	688.372	2.391.748
Santa Catarina	6.966.920	973.612	1.829.013	1.600.547	1.608.530	955.218	0	0	4.870.552	7.317	2.089.050	1.289.329	774.436	1.852.124	637.413	2.413.618
Região Centro Oeste	**10.919.138**	**4.144.760**	**1.866.089**	**960.851**	**1.371.667**	**2.575.770**	**0**	**0**	**7.898.385**	**11.008**	**3.009.745**	**1.781.399**	**2.061.275**	**2.008.048**	**686.018**	**4.382.398**
Distrito Federal	1.416.743	2.873	5.900	51.395	123.777	1.232.798	0	0	909.979	1.495	505.269	99.001	34.147	76.467	7.337	1.199.791
Goiás	3.251.938	1.133.315	928.634	451.388	361.955	376.646	0	0	2.404.667	3.274	843.996	566.809	581.740	848.553	186.394	1.068.442
Mato Grosso	3.033.085	1.915.012	92.682	291.399	495.260	238.733	0	0	2.234.685	2.979	795.421	689.640	969.714	380.846	458.777	534.107
Mato Grosso do Sul	3.217.372	1.093.560	838.874	166.669	390.676	727.593	0	0	2.349.054	3.260	865.058	425.948	475.674	702.182	33.510	1.580.059
Total	**120.822.599**	**18.700.238**	**21.640.112**	**13.568.615**	**36.023.179**	**30.890.455**	**0**	**0**	**86.152.448**	**124.698**	**34.545.454**	**15.746.584**	**10.255.380**	**20.821.890**	**7.194.754**	**66.803.991**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.3 Concessões no período - Previstos para 2018

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**37.628.424**	**1.451.454**	**1.182.127**	**3.337.601**	**0**	**3.106.013**	**18.174.380**	**10.376.850**	**26.780.109**	**0**	**10.848.315**	**34.814.128**	**1.468.787**	**606.213**	**93.473**	**645.823**
Acre	2.248.600	83.565	136.143	242.032	0	282.702	887.551	616.607	1.906.807	0	341.793	1.946.450	107.853	190.351	3.946	0
Amapá	1.564.930	0	24.951	155.942	0	334.509	465.702	583.826	1.512.213	0	52.717	1.404.809	68.553	91.569	0	0
Amazonas	6.635.451	1.496	369.003	369.003	0	497.351	3.521.615	1.876.982	4.819.979	0	1.815.472	5.760.152	140.863	101.098	9.697	623.641
Pará	15.592.435	527.748	389.500	1.038.666	0	1.072.917	8.703.076	3.860.528	10.428.192	0	5.164.243	14.950.747	481.728	57.949	79.830	22.182
Rondônia	4.384.959	247.315	153.672	851.106	0	237.204	1.739.451	1.156.211	3.063.367	0	1.321.591	3.809.251	479.596	96.112	0	0
Roraima	1.745.740	279.375	64.162	234.192	0	221.094	441.140	505.776	1.323.239	0	422.500	1.652.600	93.139	0	0	0
Tocantins	5.456.309	311.955	44.696	446.659	0	460.236	2.415.844	1.776.920	3.726.311	0	1.729.998	5.290.119	97.055	69.134	0	0
Região Nordeste	**508.439.537**	**1.861.056**	**4.572.954**	**12.270.717**	**0**	**20.171.278**	**439.390.718**	**30.172.814**	**334.671.787**	**0**	**173.767.750**	**498.307.041**	**5.508.993**	**2.995.341**	**1.018.218**	**609.944**
Alagoas	11.067.628	83.097	266.993	667.483	0	558.855	6.854.377	2.636.823	5.872.893	0	5.194.735	10.533.266	377.931	156.431	0	0
Bahia	395.428.410	1.107.350	1.428.464	4.081.324	0	4.143.070	376.686.684	7.981.518	269.090.598	0	126.337.812	392.498.561	1.453.136	992.615	82.768	401.330
Ceará	25.932.006	146.707	719.696	2.119.948	0	9.749.476	9.211.894	3.984.284	16.711.572	0	9.220.434	24.949.616	692.202	202.335	87.853	0
Maranhão	11.921.672	181.481	215.087	1.054.739	0	438.180	7.629.117	2.403.069	7.175.627	0	4.746.045	11.306.652	459.193	103.497	52.330	0
Paraíba	12.322.947	12.470	411.326	959.761	0	589.096	8.073.115	2.277.179	5.878.953	0	6.443.994	11.383.415	472.976	413.708	52.849	0
Pernambuco	20.780.400	144.068	581.125	1.549.668	0	2.566.833	11.774.751	4.163.955	12.294.815	0	8.485.585	18.660.257	862.214	333.372	739.704	184.853
Piauí	8.365.788	126.103	154.442	724.688	0	773.446	4.776.771	1.810.338	5.636.148	0	2.729.640	7.918.158	310.134	112.280	1.456	23.760
Rio Grande do Norte	12.863.622	13.238	443.910	610.377	0	530.958	7.839.561	3.425.579	6.361.958	0	6.501.664	12.033.964	401.724	427.934	0	0
Sergipe	9.757.064	46.543	351.910	502.729	0	821.364	6.544.449	1.490.068	5.649.222	0	4.107.841	9.023.151	479.484	253.170	1.259	0
Região Sudeste	**628.962.467**	**160.176.652**	**29.359.433**	**23.739.298**	**0**	**144.686.114**	**193.780.990**	**77.219.979**	**432.588.051**	**0**	**196.374.416**	**571.378.451**	**7.244.302**	**2.735.438**	**2.080.198**	**45.524.078**
Espírito Santo	12.092.868	200.787	476.590	1.376.815	0	985.142	6.078.744	2.974.790	8.320.227	0	3.772.640	11.305.798	623.630	99.821	63.619	0
Minas Gerais	254.340.837	155.679.604	4.754.335	10.388.206	0	15.196.339	39.651.301	28.671.051	173.139.901	0	81.200.936	244.612.459	3.823.633	1.875.097	1.110.273	2.919.374
Rio de Janeiro	152.155.593	171.643	1.205.523	5.424.853	0	81.017.015	48.461.335	15.875.224	114.095.195	0	38.060.398	138.270.411	1.793.103	296.388	544.144	11.251.547
São Paulo	210.373.169	4.124.618	22.922.985	6.549.424	0	47.487.618	99.589.610	29.698.913	137.032.727	0	73.340.442	177.189.782	1.003.936	464.132	362.162	31.353.157
Região Sul	**227.096.470**	**92.587.950**	**8.779.011**	**13.682.328**	**0**	**9.509.828**	**69.008.032**	**33.529.321**	**130.384.036**	**0**	**96.712.435**	**215.325.334**	**6.804.286**	**2.357.484**	**1.197.278**	**1.412.088**
Paraná	142.729.267	87.503.080	2.610.529	5.638.743	0	2.889.185	26.832.355	17.255.373	81.141.741	0	61.587.525	139.127.716	2.244.962	888.205	387.158	81.225
Rio Grande do Sul	50.224.415	3.087.543	3.157.639	3.893.505	0	4.413.504	25.807.417	9.864.807	29.502.165	0	20.722.249	45.683.147	2.477.469	550.957	336.770	1.176.072
Santa Catarina	34.142.789	1.997.327	3.010.842	4.150.080	0	2.207.139	16.368.259	6.409.142	19.740.129	0	14.402.660	30.514.471	2.081.855	918.322	473.349	154.791
Região Centro Oeste	**216.326.840**	**118.318.903**	**1.946.695**	**4.109.232**	**0**	**12.753.758**	**58.075.894**	**21.122.358**	**130.390.614**	**0**	**85.936.226**	**209.954.473**	**2.381.520**	**1.099.607**	**1.383.385**	**1.507.856**
Distrito Federal	33.658.632	47.200	486.587	858.683	0	5.309.767	20.725.426	6.230.968	26.424.592	0	7.234.040	31.384.743	528.100	302.561	131.404	1.311.824
Goiás	46.342.637	3.032.144	1.001.997	1.767.846	0	5.321.108	24.685.445	10.534.098	23.837.585	0	22.505.051	43.395.917	1.263.980	579.490	1.081.151	22.098
Mato Grosso	125.454.710	114.563.846	291.180	613.010	0	1.514.219	6.349.767	2.122.688	74.203.465	0	51.251.245	124.759.689	294.494	206.422	25.527	168.578
Mato Grosso do Sul	10.870.861	675.713	166.931	869.692	0	608.664	6.315.256	2.234.605	5.924.972	0	4.945.889	10.414.124	294.945	11.134	145.303	5.355
Total	**1.618.453.738**	**374.396.015**	**45.840.219**	**57.139.175**	**0**	**190.226.992**	**778.430.016**	**172.421.322**	**1.054.814.596**	**0**	**563.639.142**	**1.529.779.427**	**23.407.888**	**9.794.083**	**5.772.551**	**49.699.789**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.3 Concessões no período - Previstos para 2018

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**93.114**	**0**	**76.988**	**0**	**373**	**13.408**	**0**	**2.345**	**74.788**	**0**	**18.327**	**0**	**0**	**2.198**	**10.103**	**80.813**
Alagoas	243	0	0	0	243	0	0	0	243	0	0	0	0	0	0	243
Bahia	77.386	0	61.633	0	0	13.408	0	2.345	59.060	0	18.327	0	0	0	3.601	73.785
Ceará	2.198	0	2.198	0	0	0	0	0	2.198	0	0	0	0	2.198	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	13.287	0	13.157	0	130	0	0	0	13.287	0	0	0	0	0	6.501	6.785
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**2.444.459**	**1.517**	**1.491.521**	**150.690**	**3.656**	**460.351**	**0**	**336.724**	**680.710**	**0**	**1.763.749**	**216.093**	**56.053**	**177.184**	**122.533**	**1.872.596**
Espírito Santo	11.602	0	1.447	0	29	0	0	10.127	1.475	0	10.127	0	0	10.127	1.424	51
Minas Gerais	173.807	0	157.966	0	2.282	13.560	0	0	73.316	0	100.491	17.924	55.823	9.231	10.626	80.203
Rio de Janeiro	250.067	0	230.470	0	12	8.135	0	11.449	23.297	0	226.769	1.312	0	32.658	38.118	177.979
São Paulo	2.008.983	1.517	1.101.639	150.690	1.334	438.656	0	315.148	582.621	0	1.426.362	196.857	230	125.169	72.364	1.614.363
Região Sul	**953.979**	**0**	**793.450**	**12.786**	**3.788**	**119.853**	**0**	**24.102**	**191.421**	**0**	**762.557**	**144.326**	**5.613**	**146.384**	**114.655**	**543.000**
Paraná	338.920	0	318.986	0	643	8.463	0	10.827	44.692	0	294.228	144.326	0	27.932	49.195	117.467
Rio Grande do Sul	442.298	0	360.395	12.786	2.616	53.228	0	13.274	102.735	0	339.564	0	5.613	118.453	52.167	266.066
Santa Catarina	172.760	0	114.069	0	529	58.162	0	0	43.995	0	128.766	0	0	0	13.292	159.468
Região Centro Oeste	**8.448**	**0**	**8.448**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8.448**	**0**	**0**	**0**	**0**	**800**	**0**	**7.648**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	8.448	0	8.448	0	0	0	0	0	8.448	0	0	0	0	800	0	7.648
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**3.500.000**	**1.517**	**2.370.408**	**163.476**	**7.817**	**593.612**	**0**	**363.171**	**955.367**	**0**	**2.544.633**	**360.419**	**61.666**	**326.567**	**247.290**	**2.504.057**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.4 Concessões no período - Estimados para 2019

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**266.851.682**	**6.324.319**	**3.465.426**	**3.470.444**	**775.705**	**236.037.279**	**2.479.548**	**14.298.961**	**256.320.550**	**5.955.026**	**4.576.106**	**226.962.347**	**25.945.265**	**4.307.052**	**4.273.594**	**5.363.424**
Acre	29.065.609	278.080	189.356	258.940	38.775	27.038.037	110.132	1.152.289	28.583.952	324.018	157.640	25.555.388	2.552.649	263.740	494.693	199.139
Amapá	19.008.681	42.306	98.130	195.056	27.589	17.305.241	70.164	1.270.195	18.833.706	104.424	70.551	16.778.731	1.624.533	199.801	312.046	93.569
Amazonas	34.928.418	106.595	843.875	476.273	230.823	30.019.399	545.025	2.706.429	33.521.686	722.918	683.815	27.425.648	4.333.220	979.518	504.989	1.685.043
Pará	77.262.714	1.862.878	1.164.463	1.348.211	224.035	67.474.817	971.008	4.217.301	73.602.482	1.862.685	1.797.546	64.216.362	9.236.373	1.296.839	1.193.327	1.319.812
Rondônia	50.481.699	1.773.071	715.198	597.032	68.527	44.767.148	346.391	2.214.333	47.775.837	1.789.310	916.552	43.941.938	3.865.944	684.741	836.052	1.153.023
Roraima	16.408.198	130.005	100.806	116.031	11.675	15.386.037	98.722	564.923	16.178.869	108.406	120.923	14.944.528	977.085	147.516	291.686	47.383
Tocantins	39.696.363	2.131.385	353.598	478.900	174.281	34.046.601	338.105	2.173.492	37.824.017	1.043.265	829.080	34.099.752	3.355.461	734.896	640.801	865.454
Região Nordeste	**781.178.456**	**14.648.470**	**14.464.394**	**8.946.075**	**1.412.717**	**688.662.305**	**12.184.978**	**40.859.517**	**732.804.268**	**18.955.216**	**29.418.972**	**646.665.855**	**69.720.686**	**17.511.744**	**12.119.531**	**35.160.641**
Alagoas	36.166.106	709.240	710.474	463.987	29.249	29.484.433	907.524	3.861.200	33.433.451	828.526	1.904.129	31.086.260	3.380.660	489.185	534.397	675.604
Bahia	212.532.320	5.108.686	3.984.274	2.508.299	516.693	186.651.856	2.987.311	10.775.202	198.726.014	5.741.765	8.064.540	171.681.180	20.008.111	7.065.972	3.223.885	10.553.171
Ceará	122.620.101	1.061.506	2.318.419	1.514.066	267.930	110.443.989	1.570.020	5.444.171	116.417.248	2.994.030	3.208.824	103.484.858	12.554.013	2.147.746	1.966.126	2.467.358
Maranhão	70.645.457	2.800.941	1.026.063	959.639	197.524	60.966.751	1.012.747	3.681.792	65.182.962	2.014.812	3.447.683	55.299.194	6.537.061	1.491.440	1.041.202	6.276.562
Paraíba	55.761.469	561.463	850.285	638.954	64.082	49.553.972	1.348.365	2.744.346	52.369.080	995.461	2.396.927	48.642.455	4.460.021	626.134	910.752	1.122.106
Pernambuco	120.086.771	1.926.468	3.665.595	1.337.903	225.984	105.035.334	1.741.472	6.154.016	112.236.715	2.764.466	5.085.591	95.386.925	10.498.511	3.188.512	1.785.106	9.227.717
Piauí	46.927.190	1.299.967	651.791	675.967	31.021	40.195.010	617.280	3.456.154	43.965.090	1.562.216	1.399.883	40.132.313	3.853.745	969.053	736.145	1.235.934
Rio Grande do Norte	85.221.967	216.218	794.898	570.318	40.943	79.403.073	1.208.218	2.988.298	81.160.729	1.229.644	2.831.594	73.571.316	5.999.716	1.005.018	1.419.238	3.226.679
Sergipe	31.217.074	963.981	462.595	276.942	39.292	26.927.887	792.040	1.754.338	29.312.979	824.296	1.079.800	27.381.355	2.428.848	528.683	502.679	375.509
Região Sudeste	**1.985.014.720**	**23.011.905**	**40.825.600**	**24.561.606**	**25.766.583**	**1.757.698.519**	**32.959.075**	**80.191.431**	**1.916.941.309**	**1.171.558**	**66.901.853**	**1.647.635.177**	**163.718.337**	**28.814.428**	**31.591.290**	**113.255.488**
Espírito Santo	76.859.213	1.116.974	840.410	636.553	414.386	69.141.898	1.027.073	3.681.920	74.731.123	130.019	1.998.071	66.043.598	6.898.144	1.245.120	1.254.363	1.417.988
Minas Gerais	425.536.931	8.188.751	6.059.695	3.850.579	2.983.156	378.321.349	8.016.665	18.116.736	409.958.827	467.135	15.110.969	368.197.449	34.645.679	7.205.970	7.031.547	8.456.286
Rio de Janeiro	406.533.995	1.095.485	5.743.378	9.929.852	14.582.862	348.404.629	5.150.980	21.626.811	392.392.504	40.308	14.101.182	336.260.937	28.864.355	2.745.111	6.434.936	32.228.655
São Paulo	1.076.084.581	12.610.696	28.182.117	10.144.622	7.786.180	961.830.644	18.764.358	36.765.964	1.039.858.855	534.096	35.691.631	877.133.193	93.310.158	17.618.227	16.870.444	71.152.559
Região Sul	**855.999.568**	**29.409.723**	**15.147.539**	**7.675.091**	**7.065.033**	**747.397.670**	**14.829.862**	**34.474.650**	**820.377.166**	**906.687**	**34.715.715**	**716.056.756**	**73.796.186**	**18.678.926**	**13.613.857**	**33.853.843**
Paraná	314.173.308	12.861.558	6.162.440	3.192.601	2.443.356	270.766.849	5.926.125	12.820.380	299.783.480	405.504	13.984.324	254.667.194	28.518.520	6.510.865	4.758.645	19.718.083
Rio Grande do Sul	311.825.712	11.464.357	5.028.975	2.395.210	2.471.839	271.485.368	5.184.744	13.795.218	299.515.811	231.394	12.078.508	268.439.997	23.800.424	6.514.979	5.163.305	7.907.006
Santa Catarina	230.000.549	5.083.808	3.956.124	2.087.281	2.149.837	205.145.453	3.718.993	7.859.053	221.077.876	269.789	8.652.883	192.949.565	21.477.241	5.653.081	3.691.908	6.228.753
Região Centro Oeste	**695.479.151**	**25.475.297**	**6.685.659**	**4.975.424**	**2.821.899**	**621.019.849**	**8.169.567**	**26.331.455**	**671.347.354**	**5.040.203**	**19.091.594**	**585.676.884**	**72.608.830**	**9.323.585**	**11.328.405**	**16.541.446**
Distrito Federal	356.611.212	1.546.582	1.243.577	919.811	480.472	341.859.089	1.787.114	8.774.569	353.907.023	170.499	2.533.691	301.849.693	38.385.111	1.556.132	5.999.522	8.820.755
Goiás	135.738.526	9.994.429	1.643.279	1.786.056	1.090.213	107.690.025	4.037.650	9.496.875	124.663.924	2.404.665	8.669.938	114.628.281	14.538.575	2.287.297	2.061.063	2.223.310
Mato Grosso	114.869.271	8.780.265	781.636	1.415.919	848.489	97.725.187	1.170.767	4.147.008	109.314.043	1.336.446	4.218.782	95.544.377	12.548.496	3.420.463	1.852.013	1.503.921
Mato Grosso do Sul	88.260.142	5.154.021	3.017.168	853.638	402.725	73.745.549	1.174.036	3.913.004	83.462.364	1.128.594	3.669.184	73.654.533	7.136.648	2.059.693	1.415.807	3.993.461
Total	**4.584.523.577**	**98.869.715**	**80.588.618**	**49.628.640**	**37.841.936**	**4.050.815.623**	**70.623.030**	**196.156.015**	**4.397.790.648**	**32.028.689**	**154.704.240**	**3.822.997.019**	**405.789.303**	**78.635.735**	**72.926.678**	**204.174.842**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.4 Concessões no período - Estimados para 2019

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**1.252.138**	**529.221**	**74.116**	**70.610**	**578.191**	**0**	**0**	**0**	**737.688**	**0**	**514.450**	**97.675**	**302.818**	**613.545**	**0**	**238.099**
Acre	37.251	2.859	466	276	33.649	0	0	0	21.946	0	15.305	0	1.803	35.049	0	398
Amapá	28.233	0	0	6.258	21.975	0	0	0	16.633	0	11.600	0	758	18.934	0	8.541
Amazonas	222.513	0	27.236	11.038	184.239	0	0	0	131.092	0	91.421	0	6.423	153.098	0	62.992
Pará	339.189	135.668	29.871	23.185	150.465	0	0	0	199.831	0	139.358	35.589	112.725	135.554	0	55.322
Rondônia	183.776	122.390	4.736	12.868	43.782	0	0	0	108.270	0	75.506	19.273	61.697	102.114	0	692
Roraima	28.458	10.790	3.802	3.559	10.307	0	0	0	16.766	0	11.692	1.098	9.172	14.440	0	3.748
Tocantins	412.719	257.514	8.005	13.425	133.774	0	0	0	243.150	0	169.568	41.714	110.240	154.356	0	106.408
Região Nordeste	**2.147.517**	**864.175**	**253.956**	**237.578**	**791.808**	**0**	**0**	**0**	**1.265.194**	**0**	**882.323**	**185.388**	**608.723**	**1.085.444**	**0**	**267.962**
Alagoas	12.668	1.967	809	1.491	8.401	0	0	0	7.463	0	5.205	1.198	3.927	4.184	0	3.359
Bahia	889.764	341.015	114.083	102.803	331.863	0	0	0	524.198	0	365.566	66.801	282.337	512.424	0	28.202
Ceará	238.693	18.118	56.073	31.047	133.455	0	0	0	140.624	0	98.069	1.905	30.626	158.535	0	47.627
Maranhão	434.324	306.425	9.332	46.963	71.604	0	0	0	255.879	0	178.445	68.125	167.227	142.482	0	56.491
Paraíba	36.291	1.872	2.543	11.463	20.413	0	0	0	21.381	0	14.911	5.956	15.520	14.189	0	626
Pernambuco	256.195	4.202	56.703	22.714	172.576	0	0	0	150.935	0	105.259	5.811	30.110	131.119	0	89.155
Piauí	201.165	165.971	9.619	11.235	14.339	0	0	0	118.515	0	82.650	21.479	42.128	97.908	0	39.650
Rio Grande do Norte	26.105	3.951	3.726	3.332	15.096	0	0	0	15.379	0	10.725	480	9.311	15.461	0	853
Sergipe	52.312	20.655	1.067	6.530	24.060	0	0	0	30.819	0	21.493	13.633	27.536	9.143	0	1.999
Região Sudeste	**15.412.512**	**3.235.626**	**5.662.135**	**468.138**	**6.046.613**	**0**	**0**	**0**	**9.080.171**	**0**	**6.332.341**	**642.209**	**1.935.600**	**5.595.124**	**0**	**7.239.579**
Espírito Santo	424.707	60.392	29.270	25.121	309.925	0	0	0	250.213	0	174.494	32.528	81.210	199.482	0	111.488
Minas Gerais	3.871.042	1.592.079	533.127	197.504	1.548.333	0	0	0	2.280.597	0	1.590.446	319.878	1.001.547	2.118.044	0	431.573
Rio de Janeiro	505.621	10.087	66.143	27.803	401.588	0	0	0	297.883	0	207.738	7.110	60.878	219.138	0	218.495
São Paulo	10.611.141	1.573.069	5.033.595	217.710	3.786.767	0	0	0	6.251.478	0	4.359.664	282.694	791.966	3.058.460	0	6.478.022
Região Sul	**7.796.497**	**3.210.269**	**786.471**	**262.144**	**3.537.613**	**0**	**0**	**0**	**4.593.250**	**0**	**3.203.247**	**841.306**	**2.802.495**	**3.240.825**	**0**	**911.871**
Paraná	3.446.175	1.550.564	280.541	104.611	1.510.459	0	0	0	2.030.289	0	1.415.886	412.312	1.294.812	1.275.073	0	463.978
Rio Grande do Sul	2.449.725	1.350.955	210.972	77.010	810.788	0	0	0	1.443.238	0	1.006.487	272.966	1.068.833	780.369	0	327.558
Santa Catarina	1.900.597	308.749	294.957	80.523	1.216.366	0	0	0	1.119.723	0	780.874	156.027	438.851	1.185.383	0	120.336
Região Centro Oeste	**5.519.289**	**3.998.400**	**172.691**	**170.477**	**1.177.720**	**0**	**0**	**0**	**3.251.649**	**0**	**2.267.639**	**208.270**	**1.703.827**	**3.220.528**	**0**	**386.664**
Distrito Federal	111.432	19.757	4.469	9.712	77.494	0	0	0	65.649	0	45.783	5.083	34.886	71.463	0	0
Goiás	1.480.327	947.886	116.298	52.889	363.254	0	0	0	872.124	0	608.203	70.957	415.830	822.084	0	171.456
Mato Grosso	3.044.535	2.368.437	36.417	78.058	561.622	0	0	0	1.793.666	0	1.250.869	85.976	902.114	1.888.969	0	167.477
Mato Grosso do Sul	882.995	662.321	15.507	29.818	175.349	0	0	0	520.210	0	362.785	46.254	350.997	438.012	0	47.731
Total	**32.127.952**	**11.837.691**	**6.949.369**	**1.208.947**	**12.131.945**	**0**	**0**	**0**	**18.927.952**	**0**	**13.200.000**	**1.974.847**	**7.353.465**	**13.755.466**	**0**	**9.044.175**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.4 Concessões no período - Estimados para 2019

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**6.663.967**	**2.900.228**	**1.632.710**	**1.065.097**	**14**	**1.015.322**	**0**	**50.596**	**997.548**	**5.652.000**	**14.419**	**2.613.732**	**964.304**	**1.338.749**	**0**	**1.747.183**
Acre	390.930	159.070	65.561	120.796	0	39.748	0	5.755	83.687	307.243	0	176.910	86.785	88.898	0	38.338
Amapá	147.276	36.062	23.452	70.186	0	16.664	0	913	43.519	103.757	0	35.391	25.247	66.190	0	20.447
Amazonas	891.492	72.342	463.720	205.974	0	145.735	0	3.721	175.338	716.154	0	127.337	90.320	248.800	0	425.036
Pará	2.106.298	969.251	440.680	266.999	14	399.611	0	29.743	250.407	1.841.471	14.419	915.381	374.074	272.557	0	544.286
Rondônia	1.774.431	722.360	465.996	246.403	0	336.114	0	3.558	204.543	1.569.888	0	642.307	165.109	361.868	0	605.147
Roraima	127.318	40.551	11.436	49.451	0	25.380	0	500	41.551	85.767	0	34.276	18.569	74.246	0	227
Tocantins	1.226.222	900.592	161.865	105.288	0	52.071	0	6.406	198.503	1.027.719	0	682.129	204.200	226.189	0	113.703
Região Nordeste	**308.768**	**228.933**	**15.548**	**48.770**	**0**	**10.770**	**0**	**4.747**	**198.998**	**0**	**109.770**	**186.539**	**23.376**	**72.273**	**0**	**26.580**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	308.768	228.933	15.548	48.770	0	10.770	0	4.747	198.998	0	109.770	186.539	23.376	72.273	0	26.580
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**147.363**	**0**	**67.548**	**56.171**	**0**	**23.614**	**0**	**29**	**147.363**	**0**	**0**	**29**	**0**	**86.180**	**0**	**61.154**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	147.363	0	67.548	56.171	0	23.614	0	29	147.363	0	0	29	0	86.180	0	61.154
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**363.452**	**228.892**	**26.260**	**46.606**	**0**	**58.515**	**0**	**3.179**	**247.641**	**0**	**115.811**	**147.321**	**49.163**	**83.640**	**0**	**83.326**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	363.452	228.892	26.260	46.606	0	58.515	0	3.179	247.641	0	115.811	147.321	49.163	83.640	0	83.326
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**7.483.550**	**3.358.053**	**1.742.066**	**1.216.644**	**14**	**1.108.221**	**0**	**58.551**	**1.591.550**	**5.652.000**	**240.000**	**2.947.622**	**1.036.843**	**1.580.842**	**0**	**1.918.243**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.4 Concessões no período - Estimados para 2019

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**240.582.233**	**2.351.511**	**293.950**	**1.608.656**	**74**	**231.397.725**	**0**	**4.930.318**	**240.188.877**	**303.026**	**90.330**	**208.127.003**	**24.136.792**	**1.734.564**	**4.247.490**	**2.336.384**
Acre	27.304.834	101.757	12.688	90.920	0	26.780.879	0	318.590	27.286.375	16.775	1.684	24.147.372	2.448.414	97.226	492.804	119.019
Amapá	17.267.366	6.244	3.821	78.768	0	16.885.798	0	292.735	17.263.355	667	3.345	15.222.226	1.580.461	101.905	310.658	52.117
Amazonas	30.596.994	15.018	87.725	126.494	0	29.203.939	0	1.163.817	30.559.607	6.764	30.624	24.503.238	4.173.067	362.393	500.066	1.058.230
Pará	68.743.271	538.623	116.491	772.507	0	65.913.859	0	1.401.791	68.691.686	21.214	30.371	58.002.831	8.510.695	606.595	1.183.731	439.419
Rondônia	45.773.852	782.877	41.737	230.473	74	44.014.971	0	703.720	45.542.460	219.422	11.970	40.780.621	3.564.473	190.276	832.258	406.225
Roraima	15.529.490	75.537	3.902	31.274	0	15.220.457	0	198.320	15.504.231	22.639	2.620	14.213.257	937.755	53.262	290.066	35.150
Tocantins	35.366.427	831.455	27.586	278.219	0	33.377.822	0	851.345	35.341.164	15.546	9.717	31.257.457	2.921.929	322.908	637.907	226.225
Região Nordeste	**675.846.443**	**3.562.027**	**1.067.189**	**4.778.659**	**397**	**655.228.713**	**0**	**11.209.458**	**675.366.960**	**312.834**	**166.649**	**588.460.774**	**64.659.656**	**7.202.897**	**12.009.404**	**3.513.712**
Alagoas	29.933.982	137.096	22.022	200.685	0	29.032.618	0	541.562	29.906.856	22.882	4.244	25.826.971	3.226.441	288.543	527.081	64.945
Bahia	180.272.641	1.289.348	199.947	1.379.535	53	174.275.349	0	3.128.409	180.145.312	86.346	40.983	156.404.644	18.059.214	1.306.106	3.191.932	1.310.745
Ceará	111.024.671	148.491	201.375	693.958	0	108.583.997	0	1.396.850	110.969.331	32.186	23.154	95.757.276	11.983.954	1.029.314	1.954.230	299.897
Maranhão	58.328.373	532.420	97.433	503.507	163	55.633.028	0	1.561.823	58.289.988	11.976	26.409	50.678.331	5.676.691	738.001	1.034.252	201.098
Paraíba	50.009.801	85.318	65.475	355.032	0	48.653.566	0	850.409	49.993.735	7.164	8.902	44.271.038	4.252.011	281.182	903.491	302.080
Pernambuco	100.879.644	862.230	308.828	773.835	0	97.481.341	0	1.453.410	100.731.863	114.903	32.878	86.118.593	10.027.774	2.338.133	1.757.522	637.621
Piauí	40.923.263	169.655	54.274	374.280	0	39.386.666	0	938.389	40.891.066	20.017	12.180	35.806.669	3.481.642	467.794	730.748	436.410
Rio Grande do Norte	77.121.691	56.016	66.705	361.558	125	75.656.621	0	980.666	77.108.367	5.620	7.704	69.225.622	5.754.699	510.635	1.412.768	217.967
Sergipe	27.352.379	281.455	51.131	136.270	56	26.525.527	0	357.941	27.330.443	11.741	10.194	24.371.630	2.197.231	243.188	497.380	42.949
Região Sudeste	**1.791.619.470**	**16.840.817**	**6.488.386**	**11.336.232**	**47.361**	**1.723.538.178**	**0**	**33.368.496**	**1.788.977.019**	**1.171.558**	**1.470.893**	**1.523.890.522**	**157.729.206**	**14.591.807**	**31.099.807**	**64.308.129**
Espírito Santo	69.953.110	839.342	203.230	293.106	3	67.832.565	0	784.863	69.810.335	130.019	12.756	60.746.203	6.660.527	773.768	1.239.718	532.893
Minas Gerais	388.806.585	5.147.032	861.992	2.001.791	3	373.392.569	0	7.403.197	388.152.801	467.135	186.649	340.336.214	32.556.986	3.164.442	6.945.637	5.803.306
Rio de Janeiro	354.157.616	1.025.956	233.243	4.412.740	28.823	337.138.368	0	11.318.487	353.384.784	40.308	732.524	310.304.521	28.304.399	1.538.437	6.332.745	7.677.514
São Paulo	978.702.159	9.828.487	5.189.920	4.628.595	18.532	945.174.676	0	13.861.949	977.629.099	534.096	538.964	812.503.584	90.207.294	9.115.160	16.581.706	50.294.415
Região Sul	**770.241.478**	**14.875.969**	**3.968.921**	**3.405.548**	**524**	**737.262.127**	**0**	**10.728.388**	**769.015.667**	**906.687**	**319.123**	**654.177.491**	**67.599.497**	**10.220.158**	**13.350.561**	**24.893.771**
Paraná	281.174.385	6.633.878	2.235.578	1.329.055	119	266.942.867	0	4.032.888	280.632.222	405.504	136.659	230.480.836	25.900.960	3.669.505	4.703.691	16.419.393
Rio Grande do Sul	280.418.488	6.243.201	1.182.159	1.017.350	18	267.841.023	0	4.134.737	280.079.692	231.394	107.403	245.113.190	21.571.658	3.796.193	5.002.310	4.935.137
Santa Catarina	208.648.605	1.998.890	551.184	1.059.143	387	202.478.238	0	2.560.763	208.303.754	269.789	75.061	178.583.465	20.126.878	2.754.460	3.644.561	3.539.241
Região Centro Oeste	**645.601.589**	**17.572.071**	**1.248.041**	**3.197.009**	**262.859**	**612.316.437**	**0**	**11.005.172**	**639.785.961**	**5.040.203**	**775.424**	**552.711.756**	**69.302.376**	**4.402.426**	**11.279.832**	**7.905.198**
Distrito Federal	344.870.620	1.519.764	549.894	602.486	262.423	337.951.796	0	3.984.257	344.605.330	170.499	94.791	293.312.068	38.234.796	1.286.298	5.985.961	6.051.498
Goiás	117.802.675	7.718.407	384.352	1.149.007	379	105.591.726	0	2.958.802	115.144.059	2.404.665	253.951	100.016.233	13.673.574	997.418	2.041.148	1.074.301
Mato Grosso	104.249.685	4.607.249	224.974	861.280	0	96.202.962	0	2.353.220	102.559.439	1.336.446	353.801	90.356.350	10.844.527	842.911	1.844.007	361.891
Mato Grosso do Sul	78.678.609	3.726.650	88.821	584.236	57	72.569.952	0	1.708.893	77.477.134	1.128.594	72.881	69.027.106	6.549.479	1.275.799	1.408.716	417.508
Total	**4.123.891.213**	**55.202.395**	**13.066.488**	**24.326.103**	**311.215**	**3.959.743.180**	**0**	**71.241.831**	**4.113.334.485**	**7.734.308**	**2.822.420**	**3.527.367.546**	**383.427.527**	**38.151.852**	**71.987.093**	**102.957.195**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.4 Concessões no período - Estimados para 2019

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**22.170.503**	**9.321.191**	**6.121.933**	**1.764.061**	**0**	**3.904.882**	**0**	**1.058.437**	**2.672.820**	**18.642.381**	**855.302**	**5.216.136**	**3.168.456**	**4.430.849**	**1.980**	**9.353.081**
Alagoas	1.071.734	550.697	315.685	139.955	0	0	0	65.398	242.619	805.645	23.470	223.239	109.331	169.167	0	569.998
Bahia	6.367.121	3.096.580	1.593.407	346.158	0	1.098.064	0	232.913	501.994	5.655.419	209.708	1.439.282	1.102.264	1.332.719	0	2.492.856
Ceará	3.681.320	891.985	1.282.073	513.655	0	809.330	0	184.277	401.585	2.961.844	317.891	868.539	417.927	679.728	0	1.715.126
Maranhão	2.485.929	1.581.659	566.203	176.515	0	57.349	0	104.202	423.606	2.002.836	59.487	624.896	454.800	428.739	546	976.949
Paraíba	1.202.368	473.746	406.702	104.511	0	121.047	0	96.363	167.546	988.298	46.524	331.605	132.987	248.879	0	488.898
Pernambuco	3.120.841	1.044.977	1.053.768	167.065	0	645.503	0	209.527	403.015	2.649.563	68.263	642.648	336.977	539.357	25	1.601.833
Piauí	1.870.184	884.315	310.454	179.657	0	451.799	0	43.960	262.896	1.542.199	65.089	542.807	242.300	371.031	0	714.046
Rio Grande do Norte	1.393.079	146.559	379.013	82.260	0	714.133	0	71.114	118.552	1.224.023	50.504	303.715	187.016	419.703	0	482.645
Sergipe	977.927	650.673	214.627	54.285	0	7.658	0	50.684	151.006	812.555	14.366	239.406	184.854	241.527	1.410	310.730
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**22.170.503**	**9.321.191**	**6.121.933**	**1.764.061**	**0**	**3.904.882**	**0**	**1.058.437**	**2.672.820**	**18.642.381**	**855.302**	**5.216.136**	**3.168.456**	**4.430.849**	**1.980**	**9.353.081**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.4 Concessões no período - Estimados para 2019

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**2.223.265**	**444.815**	**60.753**	**373.956**	**197.426**	**1.146.315**	**0**	**0**	**1.559.970**	**0**	**663.295**	**346.106**	**472.265**	**590.911**	**0**	**813.982**
Acre	96.420	8.563	15.869	21.458	5.126	45.405	0	0	67.654	0	28.766	13.577	10.647	40.448	0	31.749
Amapá	33.322	0	1.211	21.113	5.614	5.384	0	0	23.381	0	9.941	2.332	14.392	11.214	0	5.384
Amazonas	391.659	18.939	7.666	66.359	46.584	252.111	0	0	274.810	0	116.849	28.508	50.381	209.706	0	103.064
Pará	743.578	185.906	12.131	156.088	73.555	315.897	0	0	521.737	0	221.841	110.915	213.486	271.370	0	147.808
Rondônia	375.080	131.801	12.412	56.100	24.672	150.096	0	0	263.178	0	111.903	162.620	64.623	26.227	0	121.611
Roraima	11.694	0	429	9.897	1.368	0	0	0	8.205	0	3.489	640	7.302	3.752	0	0
Tocantins	571.511	99.607	11.035	42.941	40.506	377.422	0	0	401.005	0	170.506	27.514	111.434	28.196	0	404.366
Região Nordeste	**27.247.679**	**360.956**	**2.081.632**	**870.804**	**620.512**	**23.313.775**	**0**	**0**	**19.118.530**	**0**	**8.129.150**	**266.158**	**1.015.975**	**4.612.139**	**0**	**21.353.408**
Alagoas	49.506	451	5.037	23.170	20.848	0	0	0	34.736	0	14.770	8.822	21.599	19.085	0	0
Bahia	10.962.839	154.068	479.684	300.356	184.776	9.843.955	0	0	7.692.155	0	3.270.684	98.845	489.850	3.883.169	0	6.490.975
Ceará	680.017	556	123.206	114.938	134.475	306.841	0	0	477.138	0	202.878	38.174	90.023	262.317	0	289.503
Maranhão	5.326.384	137.320	16.358	97.497	125.757	4.949.452	0	0	3.737.296	0	1.589.089	42.814	198.019	102.760	0	4.982.791
Paraíba	418.588	76	11.370	69.997	43.669	293.477	0	0	293.705	0	124.883	11.087	40.286	73.739	0	293.477
Pernambuco	7.038.636	8.214	1.417.525	163.560	53.408	5.395.930	0	0	4.938.710	0	2.099.927	27.826	62.306	162.378	0	6.786.127
Piauí	142.535	52.086	6.783	37.999	16.682	28.986	0	0	100.011	0	42.524	24.565	73.392	26.267	0	18.311
Rio Grande do Norte	2.585.896	8.185	20.960	35.894	25.722	2.495.135	0	0	1.814.412	0	771.483	10.143	31.567	51.962	0	2.492.224
Sergipe	43.279	0	709	27.394	15.176	0	0	0	30.367	0	12.912	3.883	8.934	30.462	0	0
Região Sudeste	**50.293.593**	**1.413.383**	**8.513.437**	**7.366.340**	**19.658.392**	**13.342.042**	**0**	**0**	**35.288.861**	**0**	**15.004.732**	**1.535.747**	**2.984.515**	**8.069.031**	**0**	**37.704.300**
Espírito Santo	1.292.146	182.021	101.255	183.321	103.746	721.803	0	0	906.643	0	385.502	191.114	129.920	249.309	0	721.803
Minas Gerais	4.986.333	772.785	1.090.980	755.468	1.430.213	936.888	0	0	3.498.696	0	1.487.637	568.833	826.389	1.842.410	0	1.748.701
Rio de Janeiro	24.999.798	5.519	769.524	4.207.853	14.150.674	5.866.228	0	0	17.541.288	0	7.458.510	173.207	258.327	880.512	0	23.687.754
São Paulo	19.015.316	453.058	6.551.678	2.219.697	3.973.759	5.817.124	0	0	13.342.233	0	5.673.083	602.594	1.769.880	5.096.800	0	11.546.043
Região Sul	**21.572.604**	**8.590.532**	**3.652.584**	**2.368.332**	**3.506.148**	**3.455.009**	**0**	**0**	**15.136.573**	**0**	**6.436.032**	**6.660.417**	**3.069.475**	**5.014.284**	**0**	**6.828.429**
Paraná	7.646.375	2.939.865	1.245.323	1.142.335	932.779	1.386.072	0	0	5.365.134	0	2.281.241	2.444.997	1.201.774	1.515.012	0	2.484.592
Rio Grande do Sul	7.603.961	3.246.445	996.431	702.563	1.644.555	1.013.967	0	0	5.335.374	0	2.268.587	2.641.265	1.039.411	1.821.309	0	2.101.976
Santa Catarina	6.322.268	2.404.222	1.410.829	523.433	928.814	1.054.970	0	0	4.436.065	0	1.886.203	1.574.154	828.290	1.677.964	0	2.241.861
Região Centro Oeste	**11.724.067**	**2.335.134**	**2.765.324**	**906.118**	**1.381.319**	**4.336.173**	**0**	**0**	**8.226.276**	**0**	**3.497.791**	**855.272**	**1.424.913**	**1.560.302**	**0**	**7.883.581**
Distrito Federal	2.988.624	0	9.057	124.680	140.554	2.714.333	0	0	2.096.989	0	891.634	25.817	79.538	183.159	0	2.700.109
Goiás	1.894.904	623.618	106.573	315.514	726.579	122.621	0	0	1.329.573	0	565.331	214.193	396.463	443.251	0	840.996
Mato Grosso	2.683.633	1.179.295	92.481	321.988	286.867	803.003	0	0	1.882.990	0	800.643	505.755	731.506	595.963	0	850.408
Mato Grosso do Sul	4.156.907	532.221	2.557.214	143.937	227.320	696.216	0	0	2.916.724	0	1.240.183	109.506	217.405	337.928	0	3.492.067
Total	**113.061.209**	**13.144.819**	**17.073.729**	**11.885.550**	**25.363.797**	**45.593.314**	**0**	**0**	**79.330.209**	**0**	**33.731.000**	**9.663.699**	**8.967.143**	**19.846.667**	**0**	**74.583.700**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.4 Concessões no período - Estimados para 2019

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**16.035.404**	**98.545**	**1.309.223**	**352.125**	**0**	**2.477.917**	**2.479.548**	**9.318.047**	**12.825.847**	**0**	**3.209.557**	**15.777.832**	**69.085**	**29.282**	**26.104**	**133.100**
Acre	1.236.174	5.831	94.773	25.490	0	172.006	110.132	827.943	1.124.290	0	111.884	1.217.529	5.001	2.120	1.890	9.635
Amapá	1.532.484	0	69.646	18.732	0	397.395	70.164	976.548	1.486.818	0	45.665	1.518.782	3.675	1.558	1.389	7.080
Amazonas	2.815.140	295	246.908	66.408	0	417.615	545.025	1.538.890	2.370.218	0	444.922	2.766.564	13.029	5.522	4.923	25.102
Pará	5.246.324	33.431	481.236	129.432	0	845.450	971.008	2.785.767	3.938.821	0	1.307.502	5.151.647	25.394	10.763	9.595	48.924
Rondônia	2.374.560	13.642	190.318	51.187	0	265.966	346.391	1.507.055	1.657.386	0	717.174	2.337.117	10.043	4.257	3.795	19.348
Roraima	711.238	3.127	81.236	21.849	0	140.200	98.722	366.103	608.116	0	103.122	695.256	4.287	1.817	1.620	8.259
Tocantins	2.119.485	42.218	145.107	39.028	0	239.286	338.105	1.315.740	1.640.196	0	479.288	2.090.937	7.657	3.245	2.893	14.752
Região Nordeste	**53.140.512**	**311.187**	**4.633.463**	**1.246.202**	**0**	**6.204.165**	**12.161.941**	**28.583.553**	**34.001.612**	**0**	**19.138.900**	**52.228.940**	**244.499**	**103.633**	**92.386**	**471.054**
Alagoas	5.098.216	19.030	366.921	98.686	0	451.815	907.524	3.254.240	3.241.777	0	1.856.440	5.026.029	19.362	8.207	7.316	37.302
Bahia	13.827.245	227.675	1.410.805	379.446	0	1.434.488	2.964.274	7.410.557	9.786.524	0	4.040.721	13.549.688	74.446	31.554	28.130	143.427
Ceará	6.936.342	2.356	596.632	160.468	0	743.821	1.570.020	3.863.045	4.369.511	0	2.566.832	6.818.963	31.483	13.344	11.896	60.656
Maranhão	3.761.678	14.184	321.189	86.386	0	316.153	1.012.747	2.011.020	2.277.195	0	1.484.484	3.698.489	16.949	7.184	6.404	32.653
Paraíba	4.094.421	451	364.195	97.953	0	485.882	1.348.365	1.797.574	1.892.713	0	2.201.708	4.022.770	19.218	8.146	7.262	37.025
Pernambuco	8.746.191	6.845	783.506	210.729	0	1.512.560	1.741.472	4.491.080	5.966.927	0	2.779.265	8.592.047	41.344	17.524	15.622	79.654
Piauí	3.790.043	27.941	270.661	72.796	0	327.560	617.280	2.473.805	2.592.602	0	1.197.441	3.736.794	14.282	6.054	5.397	27.516
Rio Grande do Norte	4.095.196	1.508	324.493	87.275	0	537.184	1.208.218	1.936.518	2.104.019	0	1.991.177	4.031.356	17.123	7.258	6.470	32.989
Sergipe	2.791.179	11.198	195.061	52.463	0	394.702	792.040	1.345.714	1.770.344	0	1.020.835	2.752.803	10.293	4.363	3.889	19.831
Região Sudeste	**124.953.203**	**1.517.902**	**18.577.971**	**4.996.676**	**0**	**20.413.507**	**32.959.075**	**46.488.072**	**81.933.670**	**0**	**43.019.533**	**121.298.234**	**980.325**	**415.518**	**370.423**	**1.888.703**
Espírito Santo	5.172.507	35.219	501.957	135.005	0	587.531	1.027.073	2.885.723	3.758.523	0	1.413.984	5.073.753	26.487	11.227	10.008	51.031
Minas Gerais	27.606.738	676.856	3.330.702	895.816	0	3.973.162	8.016.665	10.713.538	15.829.940	0	11.776.799	26.951.467	175.755	74.495	66.410	338.611
Rio de Janeiro	26.673.703	53.923	4.562.459	1.227.106	0	5.382.133	5.150.980	10.297.103	21.076.844	0	5.596.859	25.776.099	240.753	102.045	90.970	463.836
São Paulo	65.500.256	751.904	10.182.853	2.738.750	0	10.470.682	18.764.358	22.591.709	41.268.364	0	24.231.892	63.496.915	537.330	227.752	203.034	1.035.225
Região Sul	**55.576.488**	**2.732.954**	**6.094.163**	**1.639.068**	**0**	**6.575.143**	**14.829.862**	**23.705.299**	**31.200.528**	**0**	**24.375.961**	**54.377.543**	**321.578**	**136.303**	**121.510**	**619.554**
Paraná	21.780.078	1.737.250	2.292.559	616.600	0	2.424.456	5.926.125	8.783.088	11.661.639	0	10.118.439	21.329.048	120.974	51.276	45.711	233.070
Rio Grande do Sul	20.850.211	623.757	2.224.469	598.287	0	2.595.033	5.184.744	9.623.921	12.402.936	0	8.447.275	20.412.576	117.381	49.753	44.353	226.147
Santa Catarina	12.946.199	371.947	1.577.134	424.181	0	1.555.654	3.718.993	5.298.290	7.135.953	0	5.810.247	12.635.919	83.222	35.274	31.446	160.337
Região Centro Oeste	**32.233.542**	**1.340.801**	**2.436.130**	**655.214**	**0**	**4.308.725**	**8.169.567**	**15.323.105**	**19.798.613**	**0**	**12.434.929**	**31.754.265**	**128.550**	**54.487**	**48.574**	**247.666**
Distrito Federal	8.640.537	7.062	680.157	182.933	0	1.192.959	1.787.114	4.790.311	7.139.054	0	1.501.483	8.506.725	35.891	15.213	13.562	69.147
Goiás	14.523.407	704.518	998.843	268.646	0	1.975.678	4.037.650	6.538.073	7.280.955	0	7.242.453	14.326.898	52.707	22.340	19.916	101.546
Mato Grosso	4.527.966	396.392	401.504	107.987	0	660.707	1.170.767	1.790.609	2.830.307	0	1.697.659	4.448.976	21.187	8.980	8.006	40.818
Mato Grosso do Sul	4.541.632	232.829	355.626	95.648	0	479.381	1.174.036	2.204.112	2.548.297	0	1.993.335	4.471.667	18.766	7.954	7.091	36.154
Total	**281.939.149**	**6.001.388**	**33.050.950**	**8.889.285**	**0**	**39.979.458**	**70.599.992**	**123.418.076**	**179.760.270**	**0**	**102.178.880**	**275.436.814**	**1.744.038**	**739.224**	**658.997**	**3.360.077**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

1.4 Concessões no período - Estimados para 2019

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**94.675**	**0**	**94.675**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10.620**	**0**	**84.054**	**0**	**0**	**0**	**0**	**94.675**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	10.620	0	10.620	0	0	0	0	0	10.620	0	0	0	0	0	0	10.620
Pará	84.054	0	84.054	0	0	0	0	0	0	0	84.054	0	0	0	0	84.054
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**317.033**	**0**	**290.673**	**0**	**0**	**0**	**23.037**	**3.322**	**180.155**	**0**	**136.878**	**121.920**	**0**	**4.508**	**15.761**	**174.843**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	212.709	0	186.349	0	0	0	23.037	3.322	75.831	0	136.878	121.920	0	0	3.824	86.965
Ceará	59.059	0	59.059	0	0	0	0	0	59.059	0	0	0	0	4.508	0	54.551
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	45.265	0	45.265	0	0	0	0	0	45.265	0	0	0	0	0	11.937	33.327
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**2.588.578**	**4.178**	**1.516.123**	**338.050**	**14.217**	**381.177**	**0**	**334.833**	**1.514.225**	**0**	**1.074.353**	**268.435**	**88.690**	**56.769**	**121.061**	**2.053.624**
Espírito Santo	16.744	0	4.697	0	712	0	0	11.335	5.409	0	11.335	0	0	11.335	4.636	773
Minas Gerais	266.233	0	242.895	0	4.607	18.730	0	0	196.793	0	69.439	21.057	85.002	6.579	19.500	134.095
Rio de Janeiro	197.256	0	112.008	54.351	1.776	17.900	0	11.221	91.705	0	105.551	0	0	4.979	11.221	181.056
São Paulo	2.108.346	4.178	1.156.522	283.699	7.122	344.547	0	312.278	1.220.318	0	888.028	247.377	3.688	33.876	85.704	1.737.700
Região Sul	**812.501**	**0**	**645.400**	**0**	**20.748**	**105.391**	**0**	**40.964**	**431.148**	**0**	**381.353**	**0**	**3.141**	**67.355**	**141.786**	**600.219**
Paraná	126.295	0	108.437	0	0	13.454	0	4.404	94.196	0	32.099	0	0	0	9.244	117.052
Rio Grande do Sul	503.327	0	414.943	0	16.479	35.345	0	36.560	254.571	0	248.756	0	3.141	67.355	116.641	316.188
Santa Catarina	182.879	0	122.019	0	4.269	56.591	0	0	82.381	0	100.498	0	0	0	15.901	166.979
Região Centro Oeste	**37.213**	**0**	**37.213**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**37.213**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.203**	**0**	**35.010**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	37.213	0	37.213	0	0	0	0	0	37.213	0	0	0	0	2.203	0	35.010
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**3.850.000**	**4.178**	**2.584.083**	**338.050**	**34.965**	**486.568**	**23.037**	**379.119**	**2.173.362**	**0**	**1.676.638**	**390.354**	**91.831**	**130.835**	**278.608**	**2.958.371**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2016

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**211.984.790**	**7.620.499**	**4.425.797**	**8.746.314**	**5.946.999**	**152.102.309**	**17.185.496**	**15.957.376**	**174.426.461**	**7.866.008**	**29.692.322**	**171.839.216**	**18.084.300**	**4.065.585**	**370.081**	**17.625.608**
- amortizações	190.454.584	6.710.763	3.552.158	7.357.026	4.967.790	143.093.928	12.029.847	12.743.071	161.527.144	6.274.121	22.653.318	154.933.896	16.779.269	3.444.157	308.202	14.989.060
- encargos	21.530.207	909.736	873.640	1.389.288	979.209	9.008.381	5.155.649	3.214.304	12.899.316	1.591.887	7.039.004	16.905.320	1.305.031	621.429	61.879	2.636.548
Acre	19.850.868	270.184	286.840	626.047	90.983	16.809.763	872.127	894.924	18.085.146	409.148	1.356.574	17.124.067	1.862.499	377.334	8.282	478.686
- amortizações	18.487.689	232.498	225.680	523.002	76.257	16.104.810	610.489	714.954	17.073.844	341.706	1.072.139	16.017.043	1.750.331	303.896	6.225	410.194
- encargos	1.363.179	37.686	61.161	103.045	14.726	704.953	261.638	179.970	1.011.302	67.442	284.435	1.107.024	112.169	73.438	2.057	68.491
Amapá	13.197.126	43.259	90.875	394.711	76.303	10.918.359	458.560	1.215.059	11.915.646	299.848	981.632	11.363.731	1.069.403	216.101	3.368	544.524
- amortizações	12.100.076	31.532	70.482	329.088	65.612	10.348.741	320.992	933.629	11.126.417	238.612	735.047	10.474.601	1.009.496	179.752	3.087	433.140
- encargos	1.097.050	11.727	20.393	65.623	10.691	569.618	137.568	281.430	789.229	61.237	246.584	889.129	59.907	36.349	280	111.385
Amazonas	27.529.708	229.309	827.240	1.030.388	490.225	18.183.203	3.419.063	3.350.280	22.261.568	634.517	4.633.623	20.655.888	2.910.156	699.419	78.844	3.185.402
- amortizações	24.624.101	198.313	652.181	864.580	420.347	17.304.748	2.393.344	2.790.588	20.628.828	518.525	3.476.749	18.421.221	2.738.371	626.423	65.205	2.772.882
- encargos	2.905.607	30.996	175.058	165.809	69.878	878.454	1.025.719	559.692	1.632.740	115.992	1.156.874	2.234.668	171.785	72.995	13.639	412.520
Pará	66.506.143	1.724.770	2.180.035	3.249.905	2.925.229	42.964.405	8.335.012	5.126.787	51.834.463	3.404.031	11.267.649	51.486.303	6.169.046	1.331.229	157.155	7.362.411
- amortizações	58.815.788	1.430.671	1.739.155	2.793.740	2.420.095	40.681.816	5.834.509	3.915.802	47.725.772	2.635.000	8.455.017	45.721.413	5.755.751	1.137.538	125.509	6.075.578
- encargos	7.690.354	294.099	440.879	456.165	505.134	2.282.588	2.500.504	1.210.985	4.108.691	769.031	2.812.632	5.764.890	413.295	193.691	31.646	1.286.833
Rondônia	37.361.977	2.481.944	557.947	1.789.351	1.522.737	27.762.782	1.631.489	1.615.727	31.531.551	1.917.430	3.912.997	29.982.608	3.030.094	691.445	20.863	3.636.968
- amortizações	34.309.485	2.236.536	448.535	1.460.936	1.248.372	26.479.007	1.142.042	1.294.057	29.719.294	1.530.306	3.059.884	27.969.604	2.705.193	548.475	18.897	3.067.316
- encargos	3.052.492	245.409	109.412	328.415	274.365	1.283.775	489.447	321.670	1.812.257	387.124	853.112	2.013.004	324.901	142.970	1.965	569.652
Roraima	18.483.242	379.698	122.304	465.444	61.154	16.371.513	388.699	694.429	15.343.467	327.672	2.812.103	17.187.989	677.928	94.447	432	522.445
- amortizações	15.472.887	319.123	95.133	363.370	51.365	13.839.755	272.089	532.052	13.058.285	301.504	2.113.098	14.271.519	617.311	87.840	396	495.821
- encargos	3.010.355	60.576	27.171	102.075	9.789	2.531.758	116.610	162.377	2.285.182	26.168	699.005	2.916.471	60.617	6.608	36	26.624
Tocantins	29.055.726	2.491.335	360.557	1.190.467	780.367	19.092.285	2.080.546	3.060.169	23.454.621	873.361	4.727.744	24.038.630	2.365.175	655.611	101.139	1.895.172
- amortizações	26.644.557	2.262.091	320.992	1.022.310	685.742	18.335.051	1.456.382	2.561.988	22.194.704	708.469	3.741.383	22.058.495	2.202.817	560.233	88.882	1.734.129
- encargos	2.411.170	229.244	39.565	168.156	94.625	757.234	624.164	498.181	1.259.916	164.892	986.361	1.980.135	162.358	95.378	12.256	161.043
Região Nordeste	**580.659.783**	**12.767.447**	**19.802.886**	**28.621.849**	**6.198.223**	**402.820.773**	**68.927.962**	**41.520.641**	**455.796.407**	**18.313.447**	**106.549.928**	**483.708.627**	**50.778.064**	**14.600.103**	**1.840.494**	**29.732.494**
- amortizações	519.275.048	11.631.879	15.873.040	23.337.564	5.398.438	382.276.766	48.249.573	32.507.788	426.354.150	15.360.179	77.560.719	433.557.468	46.960.951	12.636.421	1.436.170	24.684.037
- encargos	61.384.734	1.135.569	3.929.847	5.284.285	799.785	20.544.007	20.678.389	9.012.853	29.442.257	2.953.268	28.989.209	50.151.158	3.817.114	1.963.682	404.324	5.048.457
Alagoas	29.429.863	492.181	855.874	1.298.503	198.807	17.609.633	6.058.658	2.916.207	21.633.693	668.754	7.127.416	25.762.207	2.444.708	592.884	24.975	605.090
- amortizações	25.525.449	453.746	654.618	1.042.459	173.883	16.806.093	4.241.061	2.153.590	19.890.524	546.987	5.087.939	22.286.026	2.236.170	504.971	21.954	476.328
- encargos	3.904.414	38.435	201.256	256.044	24.925	803.540	1.817.597	762.617	1.743.169	121.767	2.039.477	3.476.180	208.538	87.913	3.020	128.762
Bahia	157.270.657	5.714.815	5.578.545	8.707.378	2.135.394	106.387.054	16.660.726	12.086.744	128.478.215	4.754.437	24.038.004	129.924.534	14.178.942	3.869.463	375.725	8.921.992
- amortizações	141.242.817	5.214.720	4.447.775	7.048.381	1.868.829	101.378.448	11.662.508	9.622.155	119.570.332	4.019.185	17.653.299	116.988.763	13.133.769	3.272.162	318.390	7.529.733
- encargos	16.027.840	500.095	1.130.770	1.658.998	266.564	5.008.605	4.998.218	2.464.589	8.907.883	735.252	6.384.704	12.935.771	1.045.173	597.301	57.335	1.392.259
Ceará	96.151.474	747.970	3.040.744	4.793.786	952.835	73.093.243	7.401.269	6.121.627	74.398.074	2.039.218	19.714.181	80.968.932	8.739.872	1.629.944	187.293	4.625.433
- amortizações	85.882.033	682.482	2.407.501	3.843.264	821.150	68.108.028	5.180.888	4.838.719	69.948.950	1.600.943	14.332.140	72.354.978	8.188.542	1.455.465	149.608	3.733.440
- encargos	10.269.441	65.487	633.243	950.522	131.685	4.985.215	2.220.381	1.282.908	4.449.124	438.276	5.382.041	8.613.954	551.330	174.479	37.684	891.993
Maranhão	51.607.733	2.224.259	1.474.049	2.949.598	620.687	33.374.955	7.384.000	3.580.184	40.005.200	2.098.311	9.504.221	41.727.448	4.871.172	1.386.063	119.044	3.504.006
- amortizações	45.912.354	1.994.767	1.188.297	2.436.241	540.799	31.758.772	5.168.800	2.824.679	37.142.926	1.760.597	7.008.831	37.212.102	4.494.500	1.234.341	94.668	2.876.743
- encargos	5.695.379	229.492	285.752	513.358	79.888	1.616.183	2.215.200	755.505	2.862.274	337.714	2.495.390	4.515.346	376.673	151.722	24.375	627.263
Paraíba	41.268.743	476.567	1.190.786	2.221.819	305.760	27.625.099	6.458.276	2.990.438	30.267.170	950.662	10.050.912	35.619.001	3.459.906	1.109.535	84.152	996.150
- amortizações	36.722.621	449.047	961.972	1.807.313	264.928	26.414.145	4.520.793	2.304.423	28.715.049	814.829	7.192.743	31.743.772	3.163.458	910.509	63.282	841.600
- encargos	4.546.122	27.520	228.813	414.506	40.832	1.210.954	1.937.483	686.015	1.552.121	135.832	2.858.169	3.875.230	296.448	199.026	20.870	154.549
Pernambuco	88.188.548	1.087.018	4.980.172	4.120.735	1.047.696	61.749.601	9.826.701	5.376.625	67.977.499	4.625.513	15.585.537	70.140.444	7.922.588	3.141.729	877.889	6.105.899
- amortizações	79.033.514	1.011.473	4.077.263	3.463.105	921.650	58.585.082	6.878.690	4.096.251	63.665.072	3.954.308	11.414.133	63.199.383	7.330.621	2.843.724	644.301	5.015.485
- encargos	9.155.034	75.545	902.909	657.631	126.046	3.164.519	2.948.010	1.280.374	4.312.426	671.204	4.171.404	6.941.060	591.967	298.005	233.588	1.090.414
Piauí	31.911.220	1.005.122	625.238	1.902.246	297.220	21.685.396	3.186.762	3.209.236	25.195.352	1.231.436	5.484.432	25.768.036	2.940.031	813.357	131.544	2.258.252
- amortizações	28.773.479	909.032	501.904	1.562.215	255.845	20.686.598	2.230.734	2.627.151	23.732.174	1.043.178	3.998.128	23.257.248	2.718.771	719.118	108.122	1.970.220
- encargos	3.137.740	96.091	123.333	340.031	41.375	998.798	956.029	582.084	1.463.177	188.259	1.486.304	2.510.788	221.259	94.239	23.422	288.033
Rio Grande do Norte	59.214.961	399.002	1.297.975	1.691.712	385.066	45.766.643	6.485.111	3.189.451	49.148.601	1.228.603	8.837.757	51.242.607	4.281.001	1.432.714	11.584	2.247.056
- amortizações	53.883.781	362.176	1.045.307	1.399.618	329.322	43.743.749	4.539.578	2.464.031	46.445.668	1.008.077	6.430.035	46.849.015	3.978.859	1.187.133	10.613	1.858.162
- encargos	5.331.181	36.826	252.668	292.095	55.745	2.022.894	1.945.533	725.420	2.702.933	220.526	2.407.722	4.393.592	302.143	245.581	971	388.894
Sergipe	25.616.584	620.512	759.504	936.072	254.757	15.529.150	5.466.459	2.050.130	18.692.603	716.512	6.207.469	22.555.418	1.939.845	624.414	28.291	468.617
- amortizações	22.298.999	554.436	588.402	734.969	222.032	14.795.850	3.826.521	1.576.789	17.243.453	612.075	4.443.471	19.666.181	1.716.262	508.998	25.232	382.326
- encargos	3.317.585	66.077	171.102	201.103	32.726	733.299	1.639.938	473.341	1.449.150	104.437	1.763.998	2.889.237	223.583	115.416	3.059	86.290

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2016

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**2.228.587.155**	**480.925.203**	**115.374.666**	**62.523.121**	**96.593.045**	**1.168.504.314**	**165.276.984**	**139.389.822**	**1.565.728.570**	**59.746.193**	**603.112.393**	**1.783.632.489**	**104.430.286**	**27.322.303**	**6.400.160**	**306.801.916**
- amortizações	1.896.370.133	346.657.933	99.632.835	53.330.743	87.602.168	1.082.398.373	115.694.490	111.053.590	1.400.127.985	54.435.431	441.806.716	1.495.490.059	98.362.151	25.084.707	5.192.532	272.240.683
- encargos	332.217.023	134.267.270	15.741.832	9.192.378	8.990.877	86.105.941	49.582.494	28.336.232	165.600.584	5.310.761	161.305.677	288.142.431	6.068.135	2.237.596	1.207.628	34.561.233
Espírito Santo	60.944.662	2.616.821	1.953.356	2.733.160	1.318.011	42.799.944	5.545.649	3.977.722	51.736.441	1.034.864	8.173.357	51.605.563	4.980.693	1.617.644	232.959	2.507.804
- amortizações	55.393.825	2.477.203	1.690.095	2.225.248	1.156.134	40.892.735	3.881.954	3.070.456	48.213.694	915.524	6.264.607	46.877.563	4.605.359	1.508.014	193.750	2.209.138
- encargos	5.550.838	139.618	263.261	507.913	161.877	1.907.208	1.663.695	907.266	3.522.746	119.341	1.908.751	4.728.000	375.334	109.629	39.209	298.666
Minas Gerais	780.080.918	447.935.574	13.493.569	17.695.195	6.425.494	224.575.838	32.731.115	37.224.134	449.581.127	5.554.674	324.945.117	721.039.927	25.496.299	7.477.093	2.129.888	23.937.713
- amortizações	612.790.141	317.246.217	11.257.755	14.169.964	5.603.831	211.924.842	22.911.780	29.675.752	377.681.879	4.949.427	230.158.835	559.888.031	23.442.335	6.584.167	1.662.348	21.213.260
- encargos	167.290.777	130.689.357	2.235.814	3.525.231	821.662	12.650.996	9.819.334	7.548.382	71.899.249	605.247	94.786.282	161.151.895	2.053.964	892.926	467.539	2.724.453
Rio de Janeiro	462.455.424	1.191.846	16.970.846	8.940.091	70.989.880	292.272.235	41.454.722	30.635.803	318.584.723	33.137.298	110.733.403	324.978.091	17.102.639	2.838.391	1.299.750	116.236.553
- amortizações	400.863.776	1.121.076	15.020.696	7.277.487	65.413.895	257.337.046	29.018.836	25.674.740	285.690.986	30.544.929	84.627.861	277.298.552	16.048.324	2.610.506	1.033.387	103.873.006
- encargos	61.591.648	70.771	1.950.150	1.662.605	5.575.985	34.935.189	12.435.886	4.961.063	32.893.738	2.592.369	26.105.542	47.679.538	1.054.315	227.885	266.363	12.363.547
São Paulo	925.106.150	29.180.962	82.956.895	33.154.674	17.859.660	608.856.297	85.545.498	67.552.162	745.826.279	20.019.356	159.260.515	686.008.909	56.850.655	15.389.176	2.737.564	164.119.847
- amortizações	827.322.391	25.813.438	71.664.289	29.658.045	15.428.308	572.243.749	59.881.919	52.632.642	688.541.427	18.025.551	120.755.413	611.425.912	54.266.133	14.382.020	2.303.048	144.945.279
- encargos	97.783.759	3.367.524	11.292.606	3.496.629	2.431.352	36.612.548	25.663.579	14.919.520	57.284.852	1.993.805	38.505.102	74.582.997	2.584.522	1.007.156	434.516	19.174.568
Região Sul	**1.295.377.060**	**658.974.049**	**34.907.422**	**30.265.634**	**17.658.642**	**450.411.012**	**58.187.882**	**44.972.420**	**677.068.797**	**12.829.978**	**605.478.285**	**1.167.665.637**	**54.502.709**	**18.983.212**	**4.110.925**	**50.114.577**
- amortizações	1.049.990.737	473.539.480	30.013.585	24.782.127	15.241.714	431.209.275	40.732.711	34.471.846	606.876.959	11.377.470	431.736.308	933.566.676	50.199.382	17.248.065	3.300.077	45.676.537
- encargos	245.386.323	185.434.570	4.893.838	5.483.507	2.416.928	19.201.737	17.455.171	10.500.573	70.191.838	1.452.508	173.741.977	234.098.961	4.303.327	1.735.148	810.847	4.438.040
Paraná	762.805.251	526.526.722	10.966.189	12.425.924	6.913.026	161.955.089	23.011.374	21.006.927	310.586.849	4.666.829	447.551.572	710.106.419	20.108.328	6.795.813	1.459.698	24.334.993
- amortizações	586.876.402	374.263.281	9.423.277	10.204.112	5.993.594	155.302.832	16.109.155	15.580.151	266.136.123	4.135.268	316.605.011	538.330.561	18.629.350	6.178.844	1.177.939	22.559.708
- encargos	175.928.848	152.263.441	1.542.912	2.221.812	919.432	6.652.256	6.902.219	5.426.776	44.450.726	531.562	130.946.561	171.775.858	1.478.978	616.970	281.759	1.775.285
Rio Grande do Sul	354.799.080	124.684.075	13.081.103	8.674.073	5.998.119	167.326.437	22.108.917	12.926.356	221.471.888	4.518.990	128.808.202	314.291.247	17.665.176	6.552.415	1.233.157	15.057.085
- amortizações	301.012.395	92.043.739	11.348.357	7.123.426	5.161.220	159.950.666	15.476.242	9.908.745	204.066.738	4.028.109	92.917.548	264.371.534	16.185.320	6.026.512	1.006.135	13.422.895
- encargos	53.786.685	32.640.335	1.732.747	1.550.647	836.899	7.375.771	6.632.675	3.017.611	17.405.149	490.881	35.890.654	49.919.713	1.479.856	525.903	227.022	1.634.190
Santa Catarina	177.772.729	7.763.252	10.860.130	9.165.636	4.747.497	121.129.486	13.067.591	11.039.137	145.010.060	3.644.158	29.118.511	143.267.971	16.729.205	5.634.984	1.418.070	10.722.499
- amortizações	162.101.940	7.232.459	9.241.951	7.454.589	4.086.900	115.955.777	9.147.314	8.982.950	136.674.098	3.214.093	22.213.749	130.864.581	15.384.712	5.042.709	1.116.003	9.693.934
- encargos	15.670.789	530.793	1.618.179	1.711.047	660.597	5.173.709	3.920.277	2.056.187	8.335.963	430.065	6.904.762	12.403.390	1.344.493	592.275	302.066	1.028.566
Região Centro Oeste	**796.499.982**	**280.798.490**	**11.720.154**	**15.992.436**	**9.921.834**	**393.980.150**	**50.857.190**	**33.229.728**	**470.093.932**	**57.034.536**	**269.371.514**	**710.716.594**	**50.411.867**	**7.986.806**	**2.761.596**	**24.623.118**
- amortizações	672.348.554	205.116.949	10.323.853	13.820.396	9.016.830	372.099.952	35.600.504	26.370.071	415.487.059	54.553.739	202.307.756	593.383.552	47.714.448	7.269.593	2.133.521	21.847.441
- encargos	124.151.428	75.681.541	1.396.301	2.172.040	905.004	21.880.198	15.256.686	6.859.657	54.606.873	2.480.796	67.063.758	117.333.043	2.697.419	717.213	628.075	2.775.677
Distrito Federal	249.356.887	1.738.393	2.491.208	2.786.044	4.384.692	207.455.605	18.456.560	12.044.384	217.862.045	9.572.672	21.922.170	215.777.495	20.782.058	1.772.009	354.522	10.670.803
- amortizações	227.518.291	1.658.714	2.273.881	2.453.549	4.175.288	194.702.518	12.919.592	9.334.748	201.353.495	9.109.222	17.055.574	196.314.852	19.904.002	1.624.901	285.339	9.389.197
- encargos	21.838.595	79.679	217.327	332.495	209.404	12.753.087	5.536.968	2.709.636	16.508.550	463.449	4.866.596	19.462.643	878.056	147.108	69.182	1.281.606
Goiás	129.526.810	15.164.882	4.447.067	5.661.410	2.048.083	73.517.970	17.066.858	11.620.539	62.920.802	18.741.094	47.864.914	107.527.821	12.024.615	2.674.502	1.501.152	5.798.720
- amortizações	115.470.506	14.208.583	3.864.425	4.888.295	1.796.412	69.350.135	11.947.272	9.415.384	59.339.224	17.950.484	38.180.798	95.528.376	11.176.353	2.373.985	1.104.990	5.286.802
- encargos	14.056.304	956.299	582.643	773.115	251.671	4.167.835	5.119.586	2.205.154	3.581.578	790.610	9.684.116	11.999.445	848.263	300.517	396.162	511.918
Mato Grosso	336.523.920	255.703.307	1.973.070	3.631.017	2.442.332	63.219.589	5.370.193	4.184.412	148.505.790	14.823.470	173.194.661	319.443.855	9.846.105	2.143.512	400.485	4.689.962
- amortizações	256.420.400	181.556.573	1.774.386	3.256.930	2.134.838	60.448.785	3.759.135	3.489.754	116.947.672	14.202.070	125.270.658	240.591.712	9.350.647	1.943.455	358.485	4.176.099
- encargos	80.103.521	74.146.734	198.684	374.087	307.494	2.770.804	1.611.058	694.659	31.558.118	621.400	47.924.003	78.852.143	495.458	200.057	41.999	513.863
Mato Grosso do Sul	81.092.365	8.191.908	2.808.808	3.913.965	1.046.727	49.786.985	9.963.578	5.380.393	40.805.296	13.897.300	26.389.770	67.967.422	7.759.089	1.396.783	505.438	3.463.632
- amortizações	72.939.357	7.693.079	2.411.161	3.221.622	910.292	47.598.514	6.974.505	4.130.185	37.846.669	13.291.962	21.800.726	60.948.611	7.283.446	1.327.252	384.707	2.995.342
- encargos	8.153.008	498.828	397.647	692.343	136.435	2.188.472	2.989.074	1.250.209	2.958.627	605.337	4.589.043	7.018.812	475.643	69.532	120.731	468.290
Total	**5.113.108.770**	**1.441.085.689**	**186.230.926**	**146.149.354**	**136.318.743**	**2.567.818.558**	**360.435.513**	**275.069.987**	**3.343.114.167**	**155.790.161**	**1.614.204.442**	**4.317.562.563**	**278.207.227**	**72.958.010**	**15.483.257**	**428.897.713**
- amortizações	4.328.439.056	1.043.657.004	159.395.470	122.627.856	122.226.940	2.411.078.294	252.307.125	217.146.367	3.010.373.298	142.000.941	1.176.064.817	3.610.931.651	260.016.202	65.682.943	12.370.503	379.437.758
- encargos	784.669.714	397.428.685	26.835.456	23.521.498	14.091.802	156.740.264	108.128.388	57.923.620	332.740.869	13.789.221	438.139.625	706.630.913	18.191.025	7.275.067	3.112.754	49.459.955

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2016

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**2.320.437**	**261.578**	**185.421**	**200.774**	**1.672.579**	**85**	**0**	**0**	**542.629**	**2.923**	**1.774.885**	**582.478**	**468.676**	**411.162**	**186.733**	**671.388**
- amortizações	2.127.362	239.813	169.993	184.068	1.533.411	78	0	0	497.479	2.680	1.627.204	534.012	429.679	376.951	171.195	615.525
- encargos	193.074	21.765	15.428	16.706	139.169	7	0	0	45.150	243	147.681	48.466	38.997	34.211	15.537	55.864
Acre	38.677	1.864	3.370	5.587	27.856	0	0	0	7.655	59	30.963	12.880	12.817	9.602	779	2.599
- amortizações	35.458	1.709	3.090	5.122	25.538	0	0	0	7.018	54	28.387	11.808	11.751	8.803	714	2.383
- encargos	3.218	155	280	465	2.318	0	0	0	637	5	2.576	1.072	1.066	799	65	216
Amapá	48.267	2.286	674	7.309	37.997	0	0	0	11.495	63	36.709	9.228	8.442	15.282	3.368	11.947
- amortizações	44.251	2.095	618	6.701	34.835	0	0	0	10.538	58	33.654	8.460	7.739	14.010	3.087	10.953
- encargos	4.016	190	56	608	3.162	0	0	0	956	5	3.054	768	702	1.272	280	994
Amazonas	288.662	294	24.252	31.433	232.683	0	0	0	64.339	434	223.889	35.113	64.762	79.498	25.682	83.607
- amortizações	264.644	270	22.234	28.817	213.323	0	0	0	58.986	398	205.260	32.191	59.374	72.883	23.545	76.650
- encargos	24.018	24	2.018	2.615	19.361	0	0	0	5.353	36	18.629	2.922	5.389	6.615	2.137	6.957
Pará	863.835	66.085	102.077	79.474	616.200	0	0	0	200.470	1.059	662.307	180.411	167.185	152.605	70.379	293.255
- amortizações	791.959	60.586	93.583	72.861	564.928	0	0	0	183.789	970	607.199	165.399	153.275	139.908	64.523	268.854
- encargos	71.876	5.499	8.493	6.613	51.272	0	0	0	16.680	88	55.108	15.011	13.911	12.698	5.856	24.401
Rondônia	321.713	45.494	21.080	35.302	219.752	85	0	0	67.378	534	253.801	133.725	68.768	68.289	18.838	32.093
- amortizações	294.944	41.708	19.326	32.365	201.467	78	0	0	61.772	489	232.683	122.598	63.046	62.607	17.271	29.423
- encargos	26.768	3.785	1.754	2.937	18.285	7	0	0	5.606	44	21.118	11.127	5.722	5.682	1.567	2.670
Roraima	30.332	3.664	719	6.265	19.684	0	0	0	6.930	33	23.368	11.135	11.339	4.904	432	2.522
- amortizações	27.808	3.359	659	5.744	18.046	0	0	0	6.354	30	21.424	10.208	10.395	4.496	396	2.312
- encargos	2.524	305	60	521	1.638	0	0	0	577	3	1.944	926	943	408	36	210
Tocantins	728.951	141.892	33.248	35.403	518.408	0	0	0	184.362	742	543.848	199.987	135.362	80.982	67.254	245.366
- amortizações	668.298	130.086	30.481	32.457	475.273	0	0	0	169.022	680	498.596	183.347	124.099	74.243	61.658	224.950
- encargos	60.653	11.806	2.766	2.946	43.135	0	0	0	15.340	62	45.251	16.640	11.263	6.738	5.596	20.416
Região Nordeste	**5.295.385**	**457.610**	**633.468**	**512.904**	**3.691.245**	**158**	**0**	**0**	**1.120.520**	**7.369**	**4.167.497**	**1.372.566**	**1.052.646**	**1.048.248**	**585.031**	**1.236.895**
- amortizações	4.854.777	419.535	580.760	470.227	3.384.111	145	0	0	1.027.286	6.756	3.820.736	1.258.360	965.059	961.027	536.353	1.133.978
- encargos	440.608	38.076	52.708	42.677	307.134	13	0	0	93.234	613	346.761	114.206	87.587	87.221	48.678	102.917
Alagoas	166.446	3.809	9.431	28.397	124.809	0	0	0	34.096	261	132.089	48.266	28.963	36.781	16.663	35.773
- amortizações	152.597	3.492	8.646	26.034	114.424	0	0	0	31.259	240	121.098	44.250	26.553	33.720	15.277	32.796
- encargos	13.849	317	785	2.363	10.385	0	0	0	2.837	22	10.991	4.016	2.410	3.060	1.386	2.977
Bahia	1.853.835	231.420	143.728	127.687	1.350.842	158	0	0	401.120	2.715	1.450.000	475.034	378.664	364.993	232.376	402.768
- amortizações	1.699.584	212.164	131.769	117.063	1.238.443	145	0	0	367.744	2.489	1.329.351	435.508	347.157	334.623	213.041	369.255
- encargos	154.250	19.256	11.959	10.624	112.398	13	0	0	33.376	226	120.649	39.526	31.507	30.370	19.335	33.513
Ceará	716.375	20.121	117.787	87.990	490.478	0	0	0	153.018	1.002	562.355	180.765	135.674	161.098	71.483	167.355
- amortizações	656.769	18.447	107.986	80.668	449.667	0	0	0	140.286	919	515.564	165.725	124.385	147.694	65.535	153.430
- encargos	59.607	1.674	9.801	7.321	40.811	0	0	0	12.732	83	46.791	15.041	11.289	13.404	5.948	13.925
Maranhão	694.290	112.853	128.078	82.025	371.334	0	0	0	151.171	752	542.366	221.053	150.033	96.753	47.475	178.977
- amortizações	636.521	103.463	117.421	75.200	340.436	0	0	0	138.593	690	497.238	202.660	137.550	88.702	43.525	164.085
- encargos	57.769	9.390	10.657	6.825	30.897	0	0	0	12.578	63	45.128	18.393	12.484	8.050	3.950	14.892
Paraíba	236.573	5.485	29.108	31.998	169.982	0	0	0	44.637	325	191.612	64.263	48.655	43.334	17.002	63.319
- amortizações	216.889	5.028	26.686	29.336	155.838	0	0	0	40.923	298	175.669	58.916	44.606	39.729	15.587	58.051
- encargos	19.684	456	2.422	2.662	14.144	0	0	0	3.714	27	15.943	5.347	4.048	3.606	1.415	5.269
Pernambuco	924.497	8.180	140.510	71.118	704.689	0	0	0	193.738	1.431	729.327	165.700	165.047	201.952	139.415	252.383
- amortizações	847.573	7.500	128.818	65.201	646.054	0	0	0	177.618	1.312	668.643	151.913	151.314	185.148	127.815	231.383
- encargos	76.924	681	11.691	5.917	58.634	0	0	0	16.120	119	60.684	13.787	13.733	16.804	11.600	21.000
Piauí	271.297	61.780	18.798	40.335	150.384	0	0	0	53.971	324	217.002	84.059	67.083	55.073	24.153	40.929
- amortizações	248.723	56.639	17.234	36.979	137.871	0	0	0	49.480	297	198.946	77.065	61.501	50.491	22.143	37.524
- encargos	22.574	5.140	1.564	3.356	12.513	0	0	0	4.491	27	18.056	6.994	5.582	4.582	2.010	3.406
Rio Grande do Norte	227.530	2.523	23.683	25.652	175.671	0	0	0	45.215	297	182.018	55.461	48.874	52.013	11.524	59.658
- amortizações	208.598	2.313	21.713	23.518	161.054	0	0	0	41.453	272	166.873	50.847	44.807	47.685	10.565	54.694
- encargos	18.932	210	1.971	2.134	14.617	0	0	0	3.762	25	15.145	4.615	4.067	4.328	959	4.964
Sergipe	204.542	11.440	22.345	17.700	153.056	0	0	0	43.554	262	160.726	77.964	29.653	36.251	24.941	35.734
- amortizações	187.523	10.489	20.486	16.228	140.321	0	0	0	39.930	240	147.353	71.477	27.185	33.234	22.866	32.761
- encargos	17.019	952	1.859	1.473	12.735	0	0	0	3.624	22	13.373	6.487	2.467	3.016	2.075	2.973

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2016

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**24.278.640**	**1.228.190**	**5.426.137**	**938.628**	**16.586.312**	**99.373**	**0**	**0**	**5.641.191**	**41.547**	**18.595.901**	**4.108.940**	**2.982.949**	**3.574.262**	**2.196.730**	**11.415.759**
- amortizações	22.258.509	1.125.998	4.974.649	860.528	15.206.230	91.104	0	0	5.171.810	38.090	17.048.609	3.767.051	2.734.750	3.276.862	2.013.949	10.465.899
- encargos	2.020.130	102.193	451.488	78.100	1.380.082	8.268	0	0	469.381	3.457	1.547.292	341.889	248.199	297.400	182.781	949.861
Espírito Santo	1.042.789	21.900	108.405	55.312	857.172	0	0	0	206.531	1.748	834.510	246.320	191.560	217.744	120.500	266.665
- amortizações	956.022	20.078	99.385	50.710	785.850	0	0	0	189.346	1.602	765.074	225.824	175.621	199.627	110.474	244.477
- encargos	86.766	1.822	9.020	4.602	71.322	0	0	0	17.185	145	69.436	20.495	15.939	18.118	10.026	22.188
Minas Gerais	5.621.176	603.093	833.395	287.811	3.886.987	9.890	0	0	1.210.718	8.315	4.402.144	1.566.699	938.182	958.307	606.259	1.551.729
- amortizações	5.153.460	552.912	764.052	263.864	3.563.566	9.067	0	0	1.109.979	7.623	4.035.858	1.436.340	860.119	878.570	555.815	1.422.616
- encargos	467.716	50.181	69.344	23.948	323.421	823	0	0	100.739	692	366.285	130.359	78.062	79.737	50.444	129.113
Rio de Janeiro	3.231.480	3.936	681.145	103.820	2.362.624	79.955	0	0	775.514	4.627	2.451.338	316.180	264.836	452.587	323.392	1.874.484
- amortizações	2.962.601	3.608	624.469	95.181	2.166.039	73.302	0	0	710.987	4.242	2.247.372	289.872	242.800	414.929	296.484	1.718.516
- encargos	268.879	327	56.675	8.638	196.585	6.653	0	0	64.527	385	203.966	26.308	22.036	37.658	26.908	155.969
São Paulo	14.383.195	599.262	3.803.192	491.685	9.479.529	9.528	0	0	3.448.429	26.857	10.907.909	1.979.741	1.588.371	1.945.624	1.146.578	7.722.881
- amortizações	13.186.426	549.399	3.486.743	450.774	8.690.774	8.735	0	0	3.161.499	24.622	10.000.305	1.815.014	1.456.209	1.783.736	1.051.176	7.080.290
- encargos	1.196.769	49.862	316.449	40.911	788.754	793	0	0	286.930	2.235	907.604	164.726	132.162	161.888	95.402	642.591
Região Sul	**13.628.924**	**2.050.673**	**1.663.958**	**638.502**	**9.275.791**	**0**	**0**	**0**	**2.806.412**	**19.878**	**10.802.635**	**5.406.984**	**2.550.779**	**2.102.024**	**1.059.801**	**2.509.336**
- amortizações	12.494.915	1.880.045	1.525.506	585.375	8.503.989	0	0	0	2.572.901	18.224	9.903.790	4.957.090	2.338.538	1.927.123	971.619	2.300.544
- encargos	1.134.009	170.628	138.451	53.127	771.802	0	0	0	233.510	1.654	898.845	449.894	212.240	174.901	88.182	208.792
Paraná	5.788.599	954.660	668.254	292.578	3.873.107	0	0	0	1.150.272	8.057	4.630.270	2.250.109	929.237	811.357	415.496	1.382.399
- amortizações	5.306.953	875.226	612.651	268.234	3.550.841	0	0	0	1.054.563	7.387	4.245.003	2.062.887	851.919	743.847	380.924	1.267.375
- encargos	481.647	79.434	55.603	24.344	322.266	0	0	0	95.710	670	385.267	187.223	77.318	67.510	34.572	115.024
Rio Grande do Sul	4.617.228	923.030	516.187	172.283	3.005.729	0	0	0	981.377	6.717	3.629.135	1.969.649	931.850	666.692	349.324	699.714
- amortizações	4.233.047	846.228	473.237	157.948	2.755.634	0	0	0	899.720	6.158	3.327.169	1.805.762	854.315	611.219	320.258	641.493
- encargos	384.181	76.802	42.950	14.335	250.095	0	0	0	81.656	559	301.966	163.887	77.536	55.473	29.066	58.220
Santa Catarina	3.223.097	172.984	479.517	173.642	2.396.955	0	0	0	674.763	5.104	2.543.231	1.187.226	689.691	623.976	294.981	427.223
- amortizações	2.954.916	158.591	439.618	159.194	2.197.514	0	0	0	618.618	4.679	2.331.619	1.088.441	632.305	572.057	270.437	391.676
- encargos	268.181	14.393	39.899	14.448	199.441	0	0	0	56.144	425	211.612	98.784	57.386	51.919	24.544	35.548
Região Centro Oeste	**6.518.380**	**1.992.850**	**493.575**	**238.012**	**3.793.851**	**92**	**0**	**0**	**1.446.574**	**8.302**	**5.063.505**	**1.864.392**	**1.664.748**	**1.016.168**	**805.087**	**1.167.984**
- amortizações	5.976.012	1.827.033	452.506	218.208	3.478.180	85	0	0	1.326.211	7.611	4.642.190	1.709.263	1.526.231	931.617	738.099	1.070.801
- encargos	542.369	165.817	41.068	19.804	315.671	8	0	0	120.364	691	421.314	155.129	138.517	84.551	66.988	97.183
Distrito Federal	393.301	12.531	22.639	28.774	329.357	0	0	0	66.299	540	326.462	74.481	63.256	55.072	121.918	78.575
- amortizações	360.576	11.488	20.756	26.380	301.952	0	0	0	60.783	495	299.298	68.283	57.993	50.490	111.774	72.037
- encargos	32.725	1.043	1.884	2.394	27.404	0	0	0	5.517	45	27.164	6.197	5.263	4.582	10.144	6.538
Goiás	2.235.306	523.735	291.074	89.757	1.330.647	92	0	0	478.347	2.894	1.754.065	650.926	533.379	366.391	218.790	465.820
- amortizações	2.049.315	480.157	266.855	82.289	1.219.929	85	0	0	438.545	2.653	1.608.116	596.765	488.998	335.905	200.585	427.061
- encargos	185.991	43.578	24.219	7.468	110.718	8	0	0	39.801	241	145.949	54.161	44.380	30.486	18.205	38.759
Mato Grosso	2.825.947	1.148.389	76.403	78.750	1.522.406	0	0	0	656.522	3.550	2.165.874	767.571	809.949	453.563	349.382	445.481
- amortizações	2.590.811	1.052.836	70.046	72.197	1.395.732	0	0	0	601.896	3.255	1.985.660	703.704	742.557	415.824	320.312	408.414
- encargos	235.136	95.553	6.357	6.552	126.673	0	0	0	54.627	295	180.214	63.867	67.393	37.739	29.071	37.067
Mato Grosso do Sul	1.063.827	308.195	103.459	40.731	611.442	0	0	0	245.406	1.317	817.104	371.414	258.164	141.142	114.998	178.108
- amortizações	975.310	282.551	94.850	37.342	560.566	0	0	0	224.986	1.208	749.116	340.510	236.683	129.398	105.429	163.289
- encargos	88.517	25.644	8.608	3.389	50.876	0	0	0	20.419	110	67.988	30.904	21.481	11.744	9.569	14.820
Total	**52.041.767**	**5.990.902**	**8.402.559**	**2.528.820**	**35.019.778**	**99.708**	**0**	**0**	**11.557.326**	**80.018**	**40.404.422**	**13.335.359**	**8.719.797**	**8.151.865**	**4.833.382**	**17.001.363**
- amortizações	47.711.576	5.492.423	7.703.415	2.318.407	32.105.920	91.411	0	0	10.595.686	73.360	37.042.529	12.225.777	7.994.257	7.473.580	4.431.215	15.586.746
- encargos	4.330.191	498.479	699.144	210.413	2.913.858	8.296	0	0	961.640	6.658	3.361.893	1.109.583	725.540	678.285	402.167	1.414.617

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2016

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**2.363.007**	**1.215.409**	**694.613**	**236.632**	**0**	**80.344**	**0**	**136.010**	**456.576**	**1.906.423**	**8**	**667.873**	**611.647**	**793.134**	**0**	**290.354**
- amortizações	1.485.901	767.145	433.514	150.129	0	50.310	0	84.804	288.018	1.197.878	5	410.049	391.848	499.575	0	184.429
- encargos	877.106	448.265	261.099	86.503	0	30.033	0	51.206	168.558	708.545	3	257.824	219.799	293.559	0	105.925
Acre	130.146	48.577	37.166	28.369	0	2.260	0	13.774	32.894	97.252	0	46.377	43.718	26.598	0	13.454
- amortizações	84.871	31.678	24.237	18.500	0	1.474	0	8.982	21.451	63.420	0	30.243	28.510	17.345	0	8.773
- encargos	45.275	16.899	12.929	9.869	0	786	0	4.792	11.443	33.832	0	16.133	15.209	9.253	0	4.680
Amapá	50.768	19.751	19.866	6.568	0	2.668	0	1.915	9.973	40.795	0	19.229	331	2.318	0	28.890
- amortizações	23.748	9.239	9.293	3.072	0	1.248	0	896	4.665	19.083	0	8.995	155	1.084	0	13.514
- encargos	27.020	10.512	10.573	3.496	0	1.420	0	1.019	5.308	21.713	0	10.234	176	1.234	0	15.376
Amazonas	266.921	81.977	98.786	59.867	0	13.834	0	12.458	80.566	186.355	0	47.674	68.831	36.691	0	113.725
- amortizações	184.482	56.658	68.276	41.377	0	9.561	0	8.610	55.683	128.799	0	32.950	47.573	25.359	0	78.601
- encargos	82.439	25.318	30.510	18.490	0	4.273	0	3.848	24.883	57.556	0	14.724	21.259	11.332	0	35.124
Pará	1.018.346	418.180	374.685	106.180	0	37.080	0	82.221	212.314	806.025	8	491.911	128.922	316.828	0	80.686
- amortizações	616.254	253.062	226.741	64.255	0	22.439	0	49.756	128.482	487.767	5	297.681	78.017	191.729	0	48.827
- encargos	402.093	165.118	147.944	41.925	0	14.641	0	32.465	83.832	318.258	3	194.230	50.905	125.099	0	31.859
Rondônia	507.704	344.997	120.401	16.290	0	16.844	0	9.171	62.914	444.789	0	37.131	214.594	255.803	0	176
- amortizações	323.548	219.859	76.729	10.381	0	10.734	0	5.845	40.094	283.454	0	23.662	136.756	163.018	0	112
- encargos	184.156	125.138	43.672	5.909	0	6.110	0	3.327	22.820	161.335	0	13.468	77.838	92.786	0	64
Roraima	35.826	13.822	11.374	3.535	0	5.809	0	1.286	5.828	29.998	0	6.224	18.492	758	0	10.352
- amortizações	22.497	8.679	7.142	2.220	0	3.647	0	808	3.660	18.837	0	3.909	11.612	476	0	6.500
- encargos	13.329	5.142	4.232	1.315	0	2.161	0	479	2.168	11.161	0	2.316	6.880	282	0	3.851
Tocantins	353.296	288.106	32.334	15.823	0	1.848	0	15.185	52.088	301.209	0	19.327	136.759	154.139	0	43.072
- amortizações	230.501	187.969	21.096	10.323	0	1.206	0	9.907	33.984	196.518	0	12.609	89.226	100.565	0	28.101
- encargos	122.795	100.137	11.238	5.500	0	642	0	5.278	18.104	104.691	0	6.717	47.533	53.574	0	14.970
Região Nordeste	**337.519**	**235.294**	**35.982**	**33.259**	**0**	**23.075**	**0**	**9.909**	**202.573**	**18.451**	**116.496**	**94.754**	**74.454**	**85.706**	**0**	**82.605**
- amortizações	245.503	171.147	26.172	24.191	0	16.784	0	7.208	147.346	13.420	84.736	68.922	54.156	62.340	0	60.084
- encargos	92.017	64.148	9.810	9.067	0	6.291	0	2.702	55.227	5.030	31.760	25.833	20.298	23.366	0	22.520
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	337.519	235.294	35.982	33.259	0	23.075	0	9.909	202.573	18.451	116.496	94.754	74.454	85.706	0	82.605
- amortizações	245.503	171.147	26.172	24.191	0	16.784	0	7.208	147.346	13.420	84.736	68.922	54.156	62.340	0	60.084
- encargos	92.017	64.148	9.810	9.067	0	6.291	0	2.702	55.227	5.030	31.760	25.833	20.298	23.366	0	22.520
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2016

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**442.879**	**0**	**180.534**	**147.639**	**0**	**114.594**	**0**	**111**	**442.879**	**0**	**0**	**92**	**49.179**	**32.068**	**0**	**361.540**
- amortizações	409.848	0	167.070	136.628	0	106.047	0	103	409.848	0	0	85	45.511	29.677	0	334.575
- encargos	33.031	0	13.465	11.011	0	8.547	0	8	33.031	0	0	7	3.668	2.392	0	26.965
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	442.879	0	180.534	147.639	0	114.594	0	111	442.879	0	0	92	49.179	32.068	0	361.540
- amortizações	409.848	0	167.070	136.628	0	106.047	0	103	409.848	0	0	85	45.511	29.677	0	334.575
- encargos	33.031	0	13.465	11.011	0	8.547	0	8	33.031	0	0	7	3.668	2.392	0	26.965
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**389.616**	**181.159**	**25.330**	**126.504**	**0**	**32.619**	**0**	**24.004**	**352.859**	**250**	**36.508**	**220.600**	**18.976**	**106.127**	**0**	**43.913**
- amortizações	261.578	121.626	17.006	84.931	0	21.900	0	16.116	236.900	168	24.511	148.105	12.740	71.251	0	29.482
- encargos	128.038	59.534	8.324	41.572	0	10.720	0	7.888	115.958	82	11.997	72.495	6.236	34.876	0	14.431
Distrito Federal	2.090	0	0	1.144	0	0	0	946	690	0	1.399	946	0	0	0	1.144
- amortizações	1.403	0	0	768	0	0	0	635	463	0	939	635	0	0	0	768
- encargos	687	0	0	376	0	0	0	311	227	0	460	311	0	0	0	376
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	387.527	181.159	25.330	125.360	0	32.619	0	23.058	352.168	250	35.109	219.654	18.976	106.127	0	42.769
- amortizações	260.175	121.626	17.006	84.163	0	21.900	0	15.481	236.437	168	23.571	147.470	12.740	71.251	0	28.714
- encargos	127.351	59.534	8.324	41.197	0	10.720	0	7.578	115.732	82	11.538	72.184	6.236	34.876	0	14.055
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**3.533.022**	**1.631.863**	**936.459**	**544.034**	**0**	**250.632**	**0**	**170.035**	**1.454.886**	**1.925.124**	**153.012**	**983.319**	**754.256**	**1.017.036**	**0**	**778.412**
- amortizações	2.402.830	1.059.917	643.761	395.880	0	195.041	0	108.230	1.082.112	1.211.467	109.251	627.161	504.255	662.843	0	608.571
- encargos	1.130.192	571.946	292.697	148.154	0	55.590	0	61.804	372.775	713.657	43.760	356.158	250.001	354.193	0	169.841

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2016

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**152.951.008**	**5.232.865**	**1.362.154**	**4.435.205**	**487**	**135.940.908**	**0**	**5.979.389**	**146.612.333**	**1.783.286**	**4.555.389**	**130.313.497**	**15.225.200**	**2.069.615**	**0**	**5.342.697**
- amortizações	147.566.347	5.048.641	1.314.200	4.279.063	470	131.155.090	0	5.768.884	141.450.826	1.720.505	4.395.016	125.725.793	14.689.194	1.996.753	0	5.154.607
- encargos	5.384.661	184.224	47.955	156.142	17	4.785.818	0	210.505	5.161.507	62.781	160.373	4.587.704	536.005	72.861	0	188.090
Acre	17.183.511	170.605	92.721	308.367	0	16.275.079	0	336.738	16.606.238	171.604	405.669	15.193.157	1.676.613	144.300	0	169.441
- amortizações	16.578.563	164.599	89.457	297.511	0	15.702.113	0	324.883	16.021.613	165.562	391.388	14.658.280	1.617.588	139.220	0	163.476
- encargos	604.948	6.006	3.264	10.856	0	572.966	0	11.855	584.625	6.041	14.282	534.877	59.025	5.080	0	5.965
Amapá	10.610.129	20.173	42.100	191.710	0	10.040.684	0	315.462	10.455.485	70.577	84.067	9.515.588	973.964	95.848	0	24.730
- amortizações	10.236.598	19.463	40.618	184.961	0	9.687.200	0	304.357	10.087.398	68.092	81.108	9.180.590	939.675	92.473	0	23.859
- encargos	373.531	710	1.482	6.749	0	353.484	0	11.106	368.087	2.485	2.960	334.998	34.289	3.374	0	871
Amazonas	19.666.532	144.575	207.128	499.387	274	17.132.726	0	1.682.442	18.858.352	183.477	624.703	14.904.783	2.581.105	438.643	0	1.742.001
- amortizações	18.974.169	139.485	199.836	481.806	265	16.529.566	0	1.623.211	18.194.442	177.017	602.710	14.380.058	2.490.237	423.200	0	1.680.674
- encargos	692.363	5.090	7.292	17.581	10	603.160	0	59.231	663.911	6.459	21.993	524.725	90.868	15.442	0	61.327
Pará	43.412.346	902.114	534.223	1.888.606	0	38.822.839	0	1.264.564	42.049.388	370.428	992.530	36.493.035	5.307.251	742.697	0	869.363
- amortizações	41.884.008	870.355	515.415	1.822.118	0	37.456.075	0	1.220.045	40.569.034	357.387	957.587	35.208.293	5.120.408	716.550	0	838.757
- encargos	1.528.338	31.759	18.807	66.489	0	1.366.763	0	44.519	1.480.354	13.041	34.942	1.284.742	186.842	26.147	0	30.606
Rondônia	29.509.965	1.912.556	219.074	737.210	213	26.022.988	0	617.925	28.324.048	394.243	791.673	26.207.441	2.186.471	238.351	0	877.701
- amortizações	28.471.062	1.845.224	211.361	711.256	205	25.106.845	0	596.171	27.326.897	380.364	763.802	25.284.805	2.109.496	229.960	0	846.801
- encargos	1.038.902	67.332	7.713	25.954	7	916.143	0	21.754	997.152	13.879	27.871	922.637	76.975	8.391	0	30.900
Roraima	9.528.721	201.134	38.087	133.582	0	8.982.030	0	173.887	8.737.464	269.591	521.665	8.444.938	531.382	71.481	0	480.920
- amortizações	9.193.261	194.053	36.746	128.879	0	8.665.816	0	167.766	8.429.861	260.100	503.300	8.147.633	512.674	68.964	0	463.989
- encargos	335.460	7.081	1.341	4.703	0	316.214	0	6.122	307.604	9.491	18.365	297.305	18.707	2.516	0	16.931
Tocantins	23.039.805	1.881.707	228.822	676.343	0	18.664.564	0	1.588.370	21.581.358	323.366	1.135.082	19.554.555	1.968.414	338.295	0	1.178.541
- amortizações	22.228.686	1.815.461	220.766	652.532	0	18.007.475	0	1.532.452	20.821.583	311.982	1.095.121	18.866.134	1.899.116	326.386	0	1.137.050
- encargos	811.119	66.246	8.056	23.811	0	657.088	0	55.919	759.775	11.384	39.961	688.421	69.298	11.910	0	41.491
Região Nordeste	**412.687.254**	**7.336.700**	**4.477.322**	**12.239.329**	**507**	**375.284.732**	**0**	**13.348.665**	**400.794.990**	**5.082.168**	**6.810.096**	**356.285.308**	**41.557.626**	**7.568.848**	**0**	**7.275.472**
- amortizações	398.158.544	7.078.410	4.319.698	11.808.442	489	362.072.782	0	12.878.723	386.684.948	4.903.250	6.570.346	343.742.236	40.094.584	7.302.386	0	7.019.338
- encargos	14.528.711	258.290	157.625	430.887	18	13.211.950	0	469.942	14.110.042	178.918	239.750	12.543.072	1.463.042	266.462	0	256.134
Alagoas	18.233.055	327.495	137.924	476.341	33	16.854.889	0	436.373	17.801.263	195.617	236.175	15.956.482	1.934.294	295.150	0	47.129
- amortizações	17.591.158	315.965	133.069	459.571	32	16.261.510	0	421.010	17.174.567	188.731	227.860	15.394.732	1.866.197	284.759	0	45.470
- encargos	641.897	11.530	4.856	16.770	1	593.379	0	15.363	626.696	6.887	8.315	561.750	68.097	10.391	0	1.659
Bahia	113.073.534	3.392.680	986.621	3.445.686	42	100.774.585	0	4.473.920	110.545.543	955.633	1.572.357	97.432.408	11.570.579	1.468.040	0	2.602.506
- amortizações	109.092.764	3.273.241	951.886	3.324.380	40	97.226.802	0	4.316.415	106.653.773	921.990	1.517.002	94.002.287	11.163.235	1.416.358	0	2.510.885
- encargos	3.980.769	119.440	34.734	121.306	1	3.547.783	0	157.505	3.891.771	33.643	55.355	3.430.121	407.344	51.683	0	91.622
Ceará	68.930.601	497.620	827.578	1.946.775	44	63.502.038	0	2.156.547	67.031.878	434.061	1.464.663	59.114.140	7.656.281	1.018.581	0	1.141.599
- amortizações	66.503.890	480.101	798.443	1.878.238	42	61.266.440	0	2.080.625	64.672.011	418.780	1.413.099	57.033.019	7.386.740	982.722	0	1.101.409
- encargos	2.426.711	17.519	29.135	68.536	2	2.235.598	0	75.922	2.359.866	15.281	51.564	2.081.121	269.540	35.859	0	40.190
Maranhão	34.798.362	973.080	311.859	1.324.485	136	30.980.939	0	1.207.862	33.751.386	365.716	681.259	29.864.878	3.892.774	843.392	0	197.318
- amortizações	33.573.281	938.823	300.880	1.277.857	131	29.890.250	0	1.165.339	32.563.164	352.841	657.275	28.813.481	3.755.728	813.701	0	190.371
- encargos	1.225.081	34.257	10.979	46.629	5	1.090.688	0	42.523	1.188.222	12.875	23.984	1.051.397	137.046	29.692	0	6.947
Paraíba	29.043.970	302.416	397.833	931.718	0	26.587.254	0	824.749	28.279.680	348.754	415.536	25.564.039	2.710.857	441.724	0	327.351
- amortizações	28.021.473	291.770	383.827	898.917	0	25.651.246	0	795.714	27.284.090	336.476	400.907	24.664.053	2.615.421	426.173	0	315.826
- encargos	1.022.497	10.647	14.006	32.801	0	936.008	0	29.035	995.590	12.278	14.629	899.985	95.436	15.551	0	11.524
Pernambuco	62.747.209	730.295	1.045.796	2.107.991	61	57.521.150	0	1.341.916	59.857.058	1.805.549	1.084.602	52.921.466	6.510.251	2.266.553	0	1.048.939
- amortizações	60.538.185	704.585	1.008.979	2.033.779	59	55.496.110	0	1.294.673	57.749.782	1.741.984	1.046.418	51.058.358	6.281.056	2.186.759	0	1.012.011
- encargos	2.209.024	25.710	36.817	74.212	2	2.025.040	0	47.242	2.107.276	63.565	38.184	1.863.107	229.194	79.794	0	36.928
Piauí	23.574.958	422.921	209.208	913.845	0	20.566.897	0	1.462.088	22.825.928	321.824	427.205	19.543.196	2.400.318	428.881	0	1.202.562
- amortizações	22.744.998	408.032	201.843	881.673	0	19.842.836	0	1.410.615	22.022.338	310.494	412.165	18.855.175	2.315.815	413.783	0	1.160.225
- encargos	829.960	14.889	7.365	32.172	0	724.060	0	51.473	803.590	11.330	15.040	688.021	84.504	15.099	0	42.336
Rio Grande do Norte	46.099.629	277.062	404.249	792.966	191	43.728.491	0	896.670	45.066.939	362.363	670.327	41.342.181	3.600.730	576.475	0	580.243
- amortizações	44.476.686	267.308	390.017	765.049	184	42.189.023	0	865.103	43.480.351	349.606	646.728	39.886.724	3.473.965	556.180	0	559.816
- encargos	1.622.944	9.754	14.232	27.916	7	1.539.467	0	31.567	1.586.588	12.757	23.599	1.455.457	126.764	20.295	0	20.428
Sergipe	16.185.936	413.131	156.253	299.523	0	14.768.490	0	548.540	15.635.314	292.651	257.971	14.546.518	1.281.542	230.051	0	127.824
- amortizações	15.616.108	398.586	150.752	288.978	0	14.248.564	0	529.228	15.084.871	282.348	248.889	14.034.406	1.236.426	221.952	0	123.324
- encargos	569.828	14.544	5.501	10.545	0	519.927	0	19.311	550.443	10.303	9.082	512.112	45.117	8.099	0	4.500

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2016

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**1.168.311.479**	**36.460.589**	**58.756.648**	**33.707.340**	**28.808**	**988.519.884**	**0**	**50.838.210**	**1.107.559.277**	**23.087.588**	**37.664.613**	**927.439.851**	**92.193.198**	**18.565.674**	**0**	**130.112.755**
- amortizações	1.127.180.915	35.176.989	56.688.112	32.520.668	27.793	953.718.908	0	49.048.444	1.068.567.503	22.274.787	36.338.625	894.789.206	88.947.524	17.912.067	0	125.532.118
- encargos	41.130.563	1.283.600	2.068.536	1.186.671	1.014	34.800.976	0	1.789.766	38.991.774	812.802	1.325.988	32.650.645	3.245.674	653.607	0	4.580.637
Espírito Santo	46.542.722	2.392.390	1.001.159	1.103.053	168	40.969.607	0	1.076.345	44.779.456	519.812	1.243.455	40.284.297	4.038.081	1.203.698	0	1.016.645
- amortizações	44.904.179	2.308.166	965.913	1.064.220	162	39.527.266	0	1.038.452	43.202.989	501.512	1.199.679	38.866.083	3.895.920	1.161.322	0	980.854
- encargos	1.638.543	84.224	35.246	38.833	6	1.442.341	0	37.893	1.576.467	18.300	43.776	1.418.214	142.161	42.376	0	35.791
Minas Gerais	243.887.833	13.366.467	4.974.986	6.304.101	914	205.574.717	0	13.666.648	235.054.173	3.009.743	5.823.917	206.582.485	20.196.398	4.122.081	0	12.986.868
- amortizações	235.301.729	12.895.899	4.799.841	6.082.164	882	198.337.432	0	13.185.512	226.779.059	2.903.785	5.618.885	199.309.721	19.485.381	3.976.963	0	12.529.664
- encargos	8.586.104	470.568	175.145	221.937	32	7.237.286	0	481.136	8.275.114	105.958	205.032	7.272.764	711.017	145.118	0	457.204
Rio de Janeiro	223.468.538	1.073.292	8.299.423	3.193.263	2.488	194.930.260	0	15.969.812	208.360.203	7.546.288	7.562.048	187.675.898	15.096.372	1.877.368	0	18.818.901
- amortizações	215.601.298	1.035.506	8.007.241	3.080.843	2.400	188.067.714	0	15.407.593	201.024.854	7.280.620	7.295.825	181.068.742	14.564.902	1.811.275	0	18.156.379
- encargos	7.867.240	37.785	292.182	112.419	88	6.862.546	0	562.219	7.335.349	265.668	266.223	6.607.155	531.470	66.093	0	662.522
São Paulo	654.412.386	19.628.441	44.481.080	23.106.923	25.238	547.045.300	0	20.125.404	619.365.446	12.011.746	23.035.195	492.897.171	52.862.348	11.362.527	0	97.290.341
- amortizações	631.373.709	18.937.419	42.915.117	22.293.441	24.349	527.786.497	0	19.416.886	597.560.602	11.588.870	22.224.237	475.544.659	51.001.322	10.962.507	0	93.865.221
- encargos	23.038.676	691.022	1.565.962	813.482	888	19.258.804	0	708.518	21.804.844	422.875	810.957	17.352.511	1.861.026	400.019	0	3.425.120
Região Sul	**520.001.593**	**43.901.599**	**16.386.248**	**12.418.926**	**3.705**	**436.000.641**	**0**	**11.290.475**	**494.980.419**	**6.613.362**	**18.407.812**	**432.661.501**	**42.844.159**	**12.543.178**	**0**	**31.952.754**
- amortizações	501.694.867	42.356.037	15.809.368	11.981.716	3.574	420.651.179	0	10.892.992	477.554.567	6.380.537	17.759.763	417.429.595	41.335.825	12.101.594	0	30.827.853
- encargos	18.306.726	1.545.562	576.880	437.210	130	15.349.461	0	397.483	17.425.853	232.824	648.050	15.231.907	1.508.334	441.584	0	1.124.901
Paraná	191.615.159	20.363.555	4.994.199	5.113.015	2.230	157.836.574	0	3.305.586	181.397.048	2.385.032	7.833.079	153.243.859	16.249.608	4.506.327	0	17.615.365
- amortizações	184.869.321	19.646.653	4.818.377	4.933.011	2.151	152.279.916	0	3.189.212	175.010.940	2.301.067	7.557.314	147.848.888	15.677.538	4.347.681	0	16.995.214
- encargos	6.745.838	716.902	175.821	180.004	78	5.556.658	0	116.374	6.386.108	83.965	275.765	5.394.971	572.070	158.646	0	620.151
Rio Grande do Sul	191.584.222	16.979.937	6.611.537	3.658.027	333	161.085.871	0	3.248.518	182.645.710	2.457.996	6.480.515	165.308.158	13.450.301	4.609.522	0	8.216.240
- amortizações	184.839.473	16.382.156	6.378.777	3.529.245	321	155.414.821	0	3.134.153	176.215.643	2.371.462	6.252.368	159.488.462	12.976.782	4.447.243	0	7.926.987
- encargos	6.744.748	597.781	232.760	128.781	12	5.671.050	0	114.365	6.430.067	86.534	228.147	5.819.696	473.520	162.279	0	289.254
Santa Catarina	136.802.213	6.558.106	4.780.512	3.647.885	1.142	117.078.196	0	4.736.371	130.937.661	1.770.333	4.094.218	114.109.484	13.144.250	3.427.330	0	6.121.149
- amortizações	131.986.072	6.327.227	4.612.214	3.519.460	1.102	112.956.442	0	4.569.627	126.327.983	1.708.008	3.950.081	110.092.245	12.681.505	3.306.670	0	5.905.653
- encargos	4.816.140	230.879	168.299	128.424	40	4.121.754	0	166.745	4.609.678	62.325	144.138	4.017.240	462.745	120.660	0	215.496
Região Centro Oeste	**423.846.083**	**30.564.431**	**6.700.428**	**9.538.444**	**3.812.534**	**361.485.500**	**0**	**11.744.746**	**322.837.134**	**54.098.173**	**46.910.776**	**360.118.851**	**45.431.900**	**5.403.425**	**0**	**12.891.907**
- amortizações	408.924.524	29.488.406	6.464.539	9.202.642	3.678.313	348.759.354	0	11.331.270	311.471.609	52.193.639	45.259.275	347.440.818	43.832.463	5.213.196	0	12.438.046
- encargos	14.921.559	1.076.025	235.889	335.802	134.221	12.726.146	0	413.475	11.365.525	1.904.533	1.651.500	12.678.033	1.599.436	190.228	0	453.861
Distrito Federal	198.244.177	1.657.228	1.977.532	1.856.076	3.812.202	185.528.283	0	3.412.856	183.531.143	8.788.663	5.924.371	170.858.491	20.161.043	1.392.449	0	5.832.193
- amortizações	191.264.964	1.598.885	1.907.913	1.790.732	3.677.993	178.996.735	0	3.292.706	177.069.904	8.479.257	5.715.802	164.843.395	19.451.271	1.343.428	0	5.626.870
- encargos	6.979.213	58.343	69.619	65.343	134.209	6.531.548	0	120.150	6.461.239	309.406	208.568	6.015.096	709.772	49.021	0	205.323
Goiás	90.755.001	13.093.191	2.243.531	3.346.310	331	67.233.903	0	4.837.735	56.816.727	17.928.256	16.010.017	75.799.692	9.929.697	1.537.854	0	3.487.757
- amortizações	87.559.958	12.632.244	2.164.547	3.228.503	319	64.866.924	0	4.667.421	54.816.487	17.297.089	15.446.382	73.131.153	9.580.121	1.483.714	0	3.364.970
- encargos	3.195.042	460.948	78.984	117.807	12	2.366.979	0	170.313	2.000.241	631.167	563.635	2.668.538	349.576	54.140	0	122.787
Mato Grosso	75.577.470	8.698.434	1.345.406	2.591.944	0	60.821.837	0	2.119.849	48.108.818	14.204.294	13.264.358	63.339.932	8.580.169	1.285.237	0	2.372.131
- amortizações	72.916.755	8.392.205	1.298.041	2.500.694	0	58.680.596	0	2.045.219	46.415.140	13.704.230	12.797.384	61.110.041	8.278.103	1.239.991	0	2.288.620
- encargos	2.660.715	306.230	47.365	91.250	0	2.141.241	0	74.630	1.693.677	500.064	466.974	2.229.891	302.066	45.247	0	83.511
Mato Grosso do Sul	59.269.436	7.115.577	1.133.959	1.744.114	1	47.901.477	0	1.374.307	34.380.446	13.176.959	11.712.030	50.120.736	6.760.990	1.187.883	0	1.199.826
- amortizações	57.182.847	6.865.072	1.094.038	1.682.713	1	46.215.099	0	1.325.924	33.170.078	12.713.063	11.299.707	48.356.229	6.522.968	1.146.064	0	1.157.586
- encargos	2.086.588	250.505	39.921	61.402	0	1.686.378	0	48.383	1.210.368	463.897	412.324	1.764.507	238.022	41.820	0	42.240
Total	**2.677.797.417**	**123.496.183**	**87.682.801**	**72.339.244**	**3.846.040**	**2.297.231.665**	**0**	**93.201.484**	**2.472.784.153**	**90.664.577**	**114.348.686**	**2.206.819.009**	**237.252.083**	**46.150.740**	**0**	**187.575.586**
- amortizações	2.583.525.197	119.148.484	84.595.916	69.792.531	3.710.639	2.216.357.314	0	89.920.313	2.385.729.453	87.472.719	110.323.025	2.129.127.647	228.899.591	44.525.997	0	180.971.962
- encargos	94.272.220	4.347.700	3.086.885	2.546.713	135.400	80.874.351	0	3.281.171	87.054.700	3.191.859	4.025.661	77.691.361	8.352.492	1.624.743	0	6.603.624

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2016

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**10.240.148**	**3.469.654**	**4.211.723**	**1.398.264**	**0**	**729.960**	**0**	**430.547**	**1.414.237**	**7.395.226**	**1.430.686**	**2.280.236**	**1.426.879**	**1.958.424**	**13.426**	**4.561.184**
- amortizações	7.577.881	3.050.370	3.057.729	839.266	0	420.723	0	209.793	942.213	5.768.578	867.089	1.755.955	1.122.775	1.484.525	6.080	3.208.545
- encargos	2.662.267	419.284	1.153.994	558.999	0	309.237	0	220.754	472.023	1.626.648	563.596	524.281	304.103	473.899	7.345	1.352.639
Alagoas	409.288	113.137	259.054	25.664	0	0	0	11.433	44.228	347.124	17.936	88.228	43.787	73.919	6	203.348
- amortizações	302.802	100.718	181.692	15.693	0	0	0	4.699	32.631	256.983	13.188	73.138	34.144	53.622	4	141.893
- encargos	106.486	12.419	77.362	9.970	0	0	0	6.734	11.597	90.141	4.748	15.089	9.644	20.296	1	61.455
Bahia	3.022.497	1.324.563	1.179.636	232.911	0	189.341	0	96.045	333.822	2.445.300	243.375	656.210	429.900	775.240	58	1.161.090
- amortizações	2.374.128	1.172.275	895.747	142.751	0	119.361	0	43.995	235.719	2.009.428	128.981	543.184	345.965	618.219	26	866.734
- encargos	648.369	152.288	283.889	90.160	0	69.981	0	52.051	98.103	435.872	114.394	113.026	83.935	157.020	32	294.356
Ceará	1.685.158	130.363	801.950	488.174	0	188.113	0	76.558	385.073	787.135	512.951	309.180	162.090	152.951	3.813	1.057.124
- amortizações	1.066.558	113.802	533.107	283.189	0	100.331	0	36.128	222.159	524.817	319.581	178.050	118.774	106.613	3.019	660.102
- encargos	618.600	16.561	268.842	204.985	0	87.782	0	40.430	162.913	262.318	193.370	131.130	43.316	46.338	794	397.022
Maranhão	1.288.671	788.694	303.027	151.707	0	34.312	0	10.931	72.673	1.000.846	215.152	282.300	161.926	197.636	932	645.877
- amortizações	1.038.040	699.419	211.523	98.553	0	22.450	0	6.095	53.754	821.157	163.129	224.175	126.933	152.029	558	534.345
- encargos	250.630	89.275	91.503	53.154	0	11.862	0	4.836	18.919	179.689	52.022	58.125	34.992	45.608	373	111.532
Paraíba	638.034	144.108	272.327	107.801	0	63.018	0	50.780	142.938	420.206	74.889	202.601	118.028	122.103	0	195.302
- amortizações	478.796	134.605	205.342	69.407	0	41.169	0	28.273	103.020	332.330	43.446	159.558	91.723	89.346	0	138.170
- encargos	159.237	9.502	66.984	38.394	0	21.849	0	22.507	39.918	87.876	31.443	43.043	26.305	32.757	0	57.132
Pernambuco	1.291.366	263.844	664.405	130.453	0	137.768	0	94.897	144.787	1.003.905	142.674	265.835	179.839	200.887	6.790	638.015
- amortizações	931.418	239.897	483.996	84.089	0	79.728	0	43.709	100.370	753.067	77.982	213.389	141.216	131.547	1.332	443.934
- encargos	359.948	23.946	180.409	46.364	0	58.040	0	51.188	44.418	250.838	64.692	52.446	38.623	69.340	5.458	194.081
Piauí	844.460	426.153	218.396	117.929	0	35.339	0	46.642	82.140	621.807	140.513	195.052	107.139	192.317	465	349.486
- amortizações	633.901	377.769	156.361	57.540	0	16.048	0	26.183	52.008	501.412	80.482	153.391	82.333	157.168	237	240.773
- encargos	210.558	48.384	62.035	60.389	0	19.291	0	20.460	30.132	120.395	60.032	41.661	24.806	35.149	228	108.714
Rio Grande do Norte	628.607	105.479	324.293	86.025	0	82.069	0	30.741	131.142	447.908	49.557	120.129	119.198	165.900	0	223.380
- amortizações	442.531	82.567	249.338	53.489	0	41.636	0	15.500	95.198	322.333	25.000	93.657	97.408	120.368	0	131.098
- encargos	186.076	22.912	74.955	32.536	0	40.432	0	15.240	35.944	125.575	24.557	26.472	21.790	45.532	0	92.282
Sergipe	432.069	173.313	188.636	57.600	0	0	0	12.520	77.433	320.996	33.640	160.701	104.972	77.472	1.363	87.562
- amortizações	309.706	129.317	140.623	34.554	0	0	0	5.211	47.354	247.051	15.301	117.413	84.280	55.614	903	51.496
- encargos	122.363	43.996	48.013	23.045	0	0	0	7.308	30.079	73.945	18.339	43.287	20.692	21.858	460	36.066

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2016

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**10.240.148**	**3.469.654**	**4.211.723**	**1.398.264**	**0**	**729.960**	**0**	**430.547**	**1.414.237**	**7.395.226**	**1.430.686**	**2.280.236**	**1.426.879**	**1.958.424**	**13.426**	**4.561.184**
- amortizações	7.577.881	3.050.370	3.057.729	839.266	0	420.723	0	209.793	942.213	5.768.578	867.089	1.755.955	1.122.775	1.484.525	6.080	3.208.545
- encargos	2.662.267	419.284	1.153.994	558.999	0	309.237	0	220.754	472.023	1.626.648	563.596	524.281	304.103	473.899	7.345	1.352.639

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2016

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**11.767.748**	**171.222**	**904.285**	**311.038**	**4.273.624**	**6.107.580**	**0**	**0**	**5.013.140**	**4.173.375**	**2.581.233**	**689.133**	**226.254**	**161.493**	**83.743**	**10.607.126**
- amortizações	9.454.682	137.567	726.539	249.900	3.433.601	4.907.075	0	0	4.027.759	3.353.057	2.073.866	553.677	181.782	129.750	67.282	8.522.191
- encargos	2.313.066	33.655	177.746	61.138	840.023	1.200.505	0	0	985.382	820.318	507.367	135.456	44.472	31.743	16.460	2.084.935
Acre	384.980	1.116	13.419	31.537	63.127	275.780	0	0	163.486	140.234	81.260	63.367	18.724	7.196	2.501	293.192
- amortizações	309.308	897	10.782	25.338	50.719	221.573	0	0	131.351	112.669	65.288	50.912	15.043	5.782	2.009	235.562
- encargos	75.672	219	2.638	6.199	12.408	54.207	0	0	32.135	27.564	15.973	12.455	3.680	1.414	492	57.630
Amapá	521.135	0	1.830	19.017	38.306	461.982	0	0	161.739	188.413	170.983	26.838	12.181	3.160	0	478.957
- amortizações	418.701	0	1.470	15.279	30.777	371.175	0	0	129.948	151.378	137.375	21.562	9.787	2.539	0	384.813
- encargos	102.434	0	360	3.738	7.529	90.807	0	0	31.791	37.034	33.608	5.275	2.394	621	0	94.144
Amazonas	781.790	1.698	90.422	46.291	256.959	386.420	0	0	358.511	264.251	159.028	79.257	42.225	36.447	42.985	580.876
- amortizações	628.121	1.364	72.649	37.192	206.451	310.465	0	0	288.042	212.310	127.769	63.678	33.925	29.283	34.536	466.699
- encargos	153.668	334	17.773	9.099	50.508	75.955	0	0	70.469	51.941	31.258	15.579	8.300	7.164	8.449	114.177
Pará	6.453.790	94.681	746.564	111.701	2.309.030	3.191.814	0	0	2.744.221	2.226.519	1.483.049	245.341	78.010	57.831	2.349	6.070.259
- amortizações	5.185.234	76.070	599.819	89.745	1.855.167	2.564.432	0	0	2.204.817	1.788.875	1.191.541	197.117	62.676	46.464	1.887	4.877.090
- encargos	1.268.556	18.610	146.744	21.956	453.862	627.382	0	0	539.404	437.644	291.508	48.224	15.334	11.367	462	1.193.169
Rondônia	2.939.986	43.657	28.462	63.316	1.302.773	1.501.778	0	0	1.319.459	1.077.864	542.663	150.046	35.888	25.030	2.024	2.726.997
- amortizações	2.362.103	35.076	22.868	50.871	1.046.700	1.206.589	0	0	1.060.107	865.999	435.997	120.553	28.834	20.110	1.627	2.190.979
- encargos	577.883	8.581	5.594	12.445	256.073	295.189	0	0	259.353	211.865	106.666	29.493	7.054	4.920	398	536.018
Roraima	72.188	2.670	954	10.473	41.470	16.620	0	0	30.357	28.050	13.781	17.250	8.981	17.305	0	28.652
- amortizações	57.999	2.146	767	8.415	33.319	13.353	0	0	24.390	22.536	11.072	13.860	7.216	13.903	0	23.020
- encargos	14.189	525	188	2.059	8.151	3.267	0	0	5.967	5.513	2.709	3.391	1.765	3.401	0	5.632
Tocantins	613.881	27.400	22.633	28.703	261.959	273.186	0	0	235.367	248.045	130.469	107.034	30.246	14.524	33.884	428.194
- amortizações	493.217	22.014	18.185	23.061	210.468	219.488	0	0	189.103	199.289	104.824	85.995	24.301	11.669	27.224	344.028
- encargos	120.664	5.386	4.449	5.642	51.491	53.697	0	0	46.264	48.756	25.645	21.038	5.945	2.855	6.660	84.166
Região Nordeste	**18.600.999**	**238.147**	**5.317.075**	**858.202**	**2.506.276**	**9.681.299**	**0**	**0**	**9.253.472**	**5.810.233**	**3.537.295**	**1.457.252**	**556.702**	**596.914**	**235.024**	**15.755.107**
- amortizações	14.944.790	191.337	4.271.952	689.514	2.013.643	7.778.345	0	0	7.434.611	4.668.175	2.842.005	1.170.815	447.277	479.585	188.828	12.658.286
- encargos	3.656.209	46.810	1.045.123	168.688	492.633	1.902.954	0	0	1.818.861	1.142.058	695.290	286.437	109.425	117.329	46.196	3.096.821
Alagoas	424.582	1.474	158.198	33.732	73.965	157.213	0	0	233.882	125.751	64.949	52.634	26.001	18.803	8.306	318.839
- amortizações	341.126	1.184	127.103	27.102	59.427	126.311	0	0	187.910	101.034	52.183	42.288	20.890	15.107	6.673	256.168
- encargos	83.456	290	31.095	6.630	14.539	30.902	0	0	45.972	24.718	12.766	10.346	5.111	3.696	1.633	62.671
Bahia	5.119.383	200.442	1.640.249	323.095	784.314	2.171.282	0	0	2.639.876	1.350.790	1.128.717	480.342	169.278	138.647	48.524	4.282.592
- amortizações	4.113.118	161.043	1.317.842	259.587	630.150	1.744.495	0	0	2.120.982	1.085.279	906.857	385.926	136.005	111.394	38.986	3.440.806
- encargos	1.006.265	39.399	322.407	63.507	154.165	426.787	0	0	518.894	265.511	221.860	94.416	33.273	27.252	9.538	841.785
Ceará	2.653.817	2.189	539.397	111.901	462.314	1.538.016	0	0	1.265.242	817.021	571.554	216.251	82.788	86.233	25.685	2.242.861
- amortizações	2.132.183	1.759	433.373	89.906	371.441	1.235.704	0	0	1.016.546	656.427	459.210	173.745	66.515	69.283	20.636	1.802.005
- encargos	521.634	430	106.024	21.995	90.872	302.312	0	0	248.696	160.593	112.345	42.506	16.273	16.950	5.049	440.856
Maranhão	2.672.554	18.166	442.065	94.293	249.217	1.868.812	0	0	1.555.406	712.546	404.602	171.503	55.519	36.412	11.012	2.398.108
- amortizações	2.147.237	14.595	355.173	75.759	200.231	1.501.478	0	0	1.249.676	572.488	325.073	137.792	44.606	29.255	8.847	1.926.736
- encargos	525.317	3.571	86.892	18.534	48.986	367.333	0	0	305.730	140.058	79.528	33.711	10.913	7.157	2.164	471.372
Paraíba	583.394	4.380	19.856	42.951	135.778	380.429	0	0	261.754	181.377	140.263	92.572	39.169	34.807	6.669	410.178
- amortizações	468.722	3.519	15.953	34.509	109.089	305.652	0	0	210.304	145.725	112.693	74.376	31.470	27.965	5.358	329.554
- encargos	114.672	861	3.903	8.442	26.688	74.777	0	0	51.450	35.651	27.570	18.196	7.699	6.842	1.311	80.625
Pernambuco	4.298.898	1.951	2.464.641	118.089	342.946	1.371.270	0	0	1.793.780	1.814.628	690.490	215.039	94.873	93.132	28.761	3.867.093
- amortizações	3.453.907	1.568	1.980.191	94.878	275.537	1.101.734	0	0	1.441.195	1.457.945	554.768	172.771	76.225	74.826	23.108	3.106.978
- encargos	844.991	384	484.449	23.212	67.409	269.537	0	0	352.585	356.683	135.723	42.268	18.648	18.306	5.653	760.115
Piauí	884.595	5.831	12.394	47.636	146.836	671.899	0	0	435.314	287.482	161.800	92.873	31.703	16.603	105.314	638.102
- amortizações	710.720	4.685	9.958	38.273	117.974	539.830	0	0	349.748	230.974	129.997	74.618	25.472	13.340	84.613	512.676
- encargos	173.876	1.146	2.436	9.363	28.862	132.068	0	0	85.565	56.507	31.803	18.255	6.232	3.264	20.700	125.425
Rio Grande do Norte	1.675.341	1.740	21.409	63.930	209.204	1.379.058	0	0	914.634	418.035	342.672	100.073	40.005	155.364	60	1.379.838
- amortizações	1.346.036	1.398	17.201	51.364	168.083	1.107.991	0	0	734.853	335.866	275.317	80.402	32.142	124.826	48	1.108.618
- encargos	329.305	342	4.208	12.566	41.121	271.067	0	0	179.780	82.169	67.356	19.670	7.863	30.538	12	271.221
Sergipe	288.436	1.973	18.867	22.574	101.701	143.321	0	0	153.586	102.604	32.247	35.966	17.366	16.913	695	217.496
- amortizações	231.741	1.585	15.159	18.137	81.711	115.149	0	0	123.397	82.436	25.908	28.897	13.952	13.588	558	174.745
- encargos	56.695	388	3.709	4.437	19.990	28.171	0	0	30.189	20.168	6.338	7.070	3.413	3.324	137	42.751

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2016

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**124.741.002**	**732.405**	**16.608.408**	**3.137.067**	**79.968.417**	**24.294.704**	**0**	**0**	**62.361.046**	**36.617.058**	**25.762.898**	**4.104.938**	**1.748.348**	**2.142.543**	**1.949.183**	**114.795.991**
- amortizações	108.330.751	588.444	13.343.862	2.520.446	72.358.637	19.519.363	0	0	52.796.482	32.122.555	23.411.715	3.298.072	1.404.693	1.721.405	1.566.052	100.340.530
- encargos	16.410.251	143.961	3.264.546	616.621	7.609.781	4.775.342	0	0	9.564.564	4.494.503	2.351.183	806.866	343.655	421.138	383.131	14.455.461
Espírito Santo	1.751.512	69.489	330.067	76.965	460.671	814.320	0	0	918.415	513.305	319.792	320.895	78.129	83.960	44.034	1.224.494
- amortizações	1.407.235	55.830	265.189	61.837	370.122	654.257	0	0	737.891	412.410	256.934	257.820	62.772	67.457	35.378	983.808
- encargos	344.277	13.659	64.878	15.128	90.549	160.062	0	0	180.523	100.895	62.858	63.075	15.357	16.503	8.655	240.686
Minas Gerais	8.679.379	204.914	2.720.582	496.371	2.534.645	2.722.868	0	0	4.354.721	2.536.616	1.788.042	1.131.762	414.146	469.546	372.980	6.290.946
- amortizações	6.973.362	164.636	2.185.825	398.804	2.036.435	2.187.662	0	0	3.498.758	2.038.020	1.436.585	909.303	332.741	377.252	299.667	5.054.399
- encargos	1.706.017	40.278	534.757	97.567	498.209	535.206	0	0	855.963	498.597	351.457	222.459	81.404	92.294	73.313	1.236.547
Rio de Janeiro	86.610.066	16.704	6.574.500	759.856	68.620.889	10.638.117	0	0	43.649.836	25.586.382	17.373.848	457.820	208.267	244.629	507.531	85.191.819
- amortizações	77.694.825	13.421	5.282.218	610.499	63.241.576	8.547.112	0	0	37.763.143	23.260.067	16.671.615	367.831	167.330	196.545	407.771	76.555.349
- encargos	8.915.241	3.283	1.292.283	149.357	5.379.313	2.091.005	0	0	5.886.692	2.326.315	702.233	89.989	40.937	48.084	99.760	8.636.471
São Paulo	27.700.044	441.299	6.983.259	1.803.874	8.352.213	10.119.400	0	0	13.438.074	7.980.754	6.281.216	2.194.461	1.047.806	1.344.408	1.024.639	22.088.732
- amortizações	22.255.329	354.557	5.610.631	1.449.305	6.710.504	8.130.333	0	0	10.796.689	6.412.058	5.046.581	1.763.118	841.849	1.080.151	823.236	17.746.975
- encargos	5.444.716	86.742	1.372.628	354.569	1.641.709	1.989.067	0	0	2.641.385	1.568.696	1.234.635	431.343	205.956	264.257	201.403	4.341.757
Região Sul	**22.130.260**	**1.767.472**	**5.933.362**	**1.632.892**	**8.368.932**	**4.427.603**	**0**	**0**	**10.907.918**	**6.196.738**	**5.025.603**	**4.441.898**	**1.374.491**	**1.517.830**	**1.526.316**	**13.269.725**
- amortizações	17.780.340	1.420.058	4.767.101	1.311.931	6.723.936	3.557.314	0	0	8.763.860	4.978.709	4.037.772	3.568.800	1.104.321	1.219.485	1.226.304	10.661.431
- encargos	4.349.920	347.414	1.166.260	320.961	1.644.996	870.289	0	0	2.144.058	1.218.030	987.832	873.099	270.170	298.344	300.012	2.608.295
Paraná	8.418.394	900.534	2.316.726	856.829	3.037.690	1.306.615	0	0	4.077.523	2.273.740	2.067.132	1.813.184	452.859	418.835	594.600	5.138.916
- amortizações	6.763.676	723.525	1.861.351	688.411	2.440.602	1.049.787	0	0	3.276.046	1.826.814	1.660.817	1.456.785	363.845	336.509	477.725	4.128.812
- encargos	1.654.718	177.009	455.375	168.418	597.088	256.828	0	0	801.477	446.926	406.315	356.399	89.014	82.326	116.874	1.010.104
Rio Grande do Sul	7.611.172	633.681	1.990.588	437.513	2.985.311	1.564.078	0	0	3.867.646	2.054.278	1.689.248	1.623.179	515.324	604.447	424.046	4.444.176
- amortizações	6.115.121	509.125	1.599.318	351.516	2.398.519	1.256.643	0	0	3.107.422	1.650.489	1.357.210	1.304.127	414.032	485.637	340.696	3.570.629
- encargos	1.496.051	124.556	391.270	85.998	586.792	307.435	0	0	760.224	403.788	332.038	319.052	101.292	118.810	83.350	873.546
Santa Catarina	6.100.694	233.257	1.626.048	338.549	2.345.931	1.556.909	0	0	2.962.749	1.868.721	1.269.223	1.005.535	406.308	494.548	507.670	3.686.633
- amortizações	4.901.542	187.408	1.306.432	272.004	1.884.815	1.250.883	0	0	2.380.392	1.501.406	1.019.745	807.887	326.444	397.339	407.882	2.961.989
- encargos	1.199.151	45.849	319.616	66.545	461.116	306.026	0	0	582.357	367.315	249.478	197.648	79.864	97.208	99.787	724.644
Região Centro Oeste	**10.983.235**	**335.518**	**2.094.928**	**502.525**	**2.315.384**	**5.734.880**	**0**	**0**	**5.848.714**	**2.927.811**	**2.206.710**	**1.222.339**	**344.576**	**247.346**	**250.054**	**8.918.921**
- amortizações	8.824.373	269.568	1.683.149	403.749	1.860.273	4.607.633	0	0	4.699.092	2.352.321	1.772.959	982.076	276.846	198.728	200.903	7.165.819
- encargos	2.158.863	65.949	411.779	98.776	455.112	1.127.247	0	0	1.149.622	575.490	433.750	240.263	67.730	48.618	49.151	1.753.101
Distrito Federal	3.748.291	2.869	14.379	54.461	243.133	3.433.449	0	0	2.282.526	783.468	682.297	116.340	41.641	22.629	103.857	3.463.823
- amortizações	3.011.527	2.305	11.553	43.756	195.343	2.758.571	0	0	1.833.873	629.470	548.184	93.473	33.456	18.181	83.443	2.782.975
- encargos	736.763	564	2.826	10.705	47.790	674.878	0	0	448.653	153.998	134.112	22.868	8.185	4.448	20.414	680.848
Goiás	2.503.674	91.542	693.844	191.062	717.041	810.185	0	0	1.164.841	809.945	528.889	448.718	136.850	111.223	65.267	1.741.616
- amortizações	2.011.553	73.549	557.462	153.507	576.100	650.935	0	0	935.880	650.742	424.931	360.518	109.951	89.361	52.438	1.399.284
- encargos	492.122	17.993	136.382	37.555	140.941	159.250	0	0	228.961	159.203	103.958	88.200	26.899	21.862	12.829	342.332
Mato Grosso	2.316.072	166.077	204.386	148.885	919.926	876.797	0	0	1.183.312	615.375	517.384	471.848	109.625	71.353	23.222	1.640.024
- amortizações	1.860.825	133.433	164.212	119.620	739.106	704.454	0	0	950.720	494.417	415.687	379.102	88.077	57.328	18.657	1.317.661
- encargos	455.247	32.644	40.174	29.265	180.821	172.343	0	0	232.592	120.958	101.697	92.746	21.548	14.025	4.564	322.363
Mato Grosso do Sul	2.415.199	75.029	1.182.318	108.118	435.284	614.449	0	0	1.218.036	719.023	478.140	185.432	56.460	42.141	57.708	2.073.458
- amortizações	1.940.468	60.281	949.922	86.866	349.725	493.673	0	0	978.619	577.692	384.157	148.984	45.362	33.857	46.365	1.665.900
- encargos	474.731	14.748	232.396	21.252	85.559	120.776	0	0	239.417	141.331	93.983	36.449	11.098	8.283	11.343	407.559
Total	**188.223.245**	**3.244.764**	**30.858.058**	**6.441.724**	**97.432.633**	**50.246.066**	**0**	**0**	**93.384.291**	**55.725.216**	**39.113.738**	**11.915.559**	**4.250.370**	**4.666.125**	**4.044.320**	**163.346.870**
- amortizações	159.334.936	2.606.974	24.792.603	5.175.540	86.390.090	40.369.730	0	0	77.721.803	47.474.817	34.138.316	9.573.439	3.414.918	3.748.952	3.249.369	139.348.257
- encargos	28.888.308	637.790	6.065.454	1.266.184	11.042.544	9.876.336	0	0	15.662.488	8.250.399	4.975.422	2.342.120	835.452	917.173	794.951	23.998.613

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2016

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**42.540.995**	**739.425**	**1.238.038**	**3.562.666**	**0**	**9.973.393**	**17.185.496**	**9.841.977**	**21.795.729**	**0**	**20.745.266**	**39.586.236**	**1.552.524**	**630.182**	**99.605**	**672.448**
- amortizações	29.778.697	517.598	866.627	2.493.866	0	6.981.375	12.029.847	6.889.384	15.257.011	0	14.521.686	27.710.365	1.086.767	441.128	69.724	470.713
- encargos	12.762.299	221.828	371.411	1.068.800	0	2.992.018	5.155.649	2.952.593	6.538.719	0	6.223.580	11.875.871	465.757	189.055	29.882	201.734
Acre	2.113.555	48.022	140.164	252.187	0	256.644	872.127	544.412	1.274.874	0	838.681	1.808.287	110.628	189.639	5.002	0
- amortizações	1.479.489	33.615	98.114	176.531	0	179.651	610.489	381.088	892.412	0	587.077	1.265.801	77.439	132.747	3.502	0
- encargos	634.067	14.407	42.049	75.656	0	76.993	261.638	163.324	382.462	0	251.604	542.486	33.188	56.892	1.501	0
Amapá	1.966.827	1.049	26.404	170.107	0	413.025	458.560	897.682	1.276.954	0	689.873	1.792.848	74.486	99.493	0	0
- amortizações	1.376.779	735	18.483	119.075	0	289.117	320.992	628.377	893.868	0	482.911	1.254.994	52.140	69.645	0	0
- encargos	590.048	315	7.921	51.032	0	123.907	137.568	269.305	383.086	0	206.962	537.854	22.346	29.848	0	0
Amazonas	6.510.394	765	391.550	393.411	0	650.223	3.419.063	1.655.381	2.893.747	0	3.616.647	5.589.061	153.231	108.141	10.177	649.785
- amortizações	4.557.276	536	274.085	275.388	0	455.156	2.393.344	1.158.766	2.025.623	0	2.531.653	3.912.343	107.262	75.699	7.124	454.849
- encargos	1.953.118	230	117.465	118.023	0	195.067	1.025.719	496.614	868.124	0	1.084.994	1.676.718	45.969	32.442	3.053	194.935
Pará	14.731.641	243.709	396.301	1.063.944	0	912.672	8.335.012	3.780.002	6.628.070	0	8.103.570	14.075.605	487.678	61.268	84.427	22.663
- amortizações	10.312.148	170.597	277.411	744.761	0	638.870	5.834.509	2.646.002	4.639.649	0	5.672.499	9.852.924	341.375	42.887	59.099	15.864
- encargos	4.419.492	73.113	118.890	319.183	0	273.801	2.500.504	1.134.001	1.988.421	0	2.431.071	4.222.682	146.303	18.380	25.328	6.799
Rondônia	4.082.610	135.240	168.929	937.233	0	221.087	1.631.489	988.631	1.757.750	0	2.324.860	3.454.266	524.373	103.971	0	0
- amortizações	2.857.827	94.668	118.250	656.063	0	154.761	1.142.042	692.042	1.230.425	0	1.627.402	2.417.986	367.061	72.780	0	0
- encargos	1.224.783	40.572	50.679	281.170	0	66.326	489.447	296.589	527.325	0	697.458	1.036.280	157.312	31.191	0	0
Roraima	8.816.175	158.409	71.170	311.588	0	7.367.055	388.699	519.255	6.562.887	0	2.253.289	8.708.441	107.734	0	0	0
- amortizações	6.171.323	110.886	49.819	218.112	0	5.156.938	272.089	363.479	4.594.021	0	1.577.302	6.095.909	75.414	0	0	0
- encargos	2.644.853	47.523	21.351	93.476	0	2.210.116	116.610	155.777	1.968.866	0	675.987	2.612.532	32.320	0	0	0
Tocantins	4.319.793	152.230	43.520	434.195	0	152.688	2.080.546	1.456.614	1.401.446	0	2.918.346	4.157.728	94.394	67.671	0	0
- amortizações	3.023.855	106.561	30.464	303.936	0	106.881	1.456.382	1.019.630	981.012	0	2.042.842	2.910.409	66.076	47.370	0	0
- encargos	1.295.938	45.669	13.056	130.258	0	45.806	624.164	436.984	420.434	0	875.504	1.247.318	28.318	20.301	0	0
Região Nordeste	**133.349.742**	**1.029.872**	**5.035.288**	**13.579.891**	**0**	**17.045.208**	**68.927.962**	**27.731.520**	**42.976.236**	**0**	**90.373.505**	**122.191.098**	**6.108.861**	**3.318.016**	**1.007.013**	**724.753**
- amortizações	93.344.819	720.911	3.524.702	9.505.924	0	11.931.646	48.249.573	19.412.064	30.083.365	0	63.261.454	85.533.768	4.276.203	2.322.611	704.909	507.327
- encargos	40.004.922	308.962	1.510.586	4.073.967	0	5.113.562	20.678.389	8.319.456	12.892.871	0	27.112.052	36.657.329	1.832.658	995.405	302.104	217.426
Alagoas	10.195.751	46.266	290.526	734.369	0	597.531	6.058.658	2.468.401	3.520.225	0	6.675.526	9.616.597	410.922	168.233	0	0
- amortizações	7.137.026	32.386	203.368	514.058	0	418.272	4.241.061	1.727.881	2.464.158	0	4.672.868	6.731.618	287.645	117.763	0	0
- encargos	3.058.725	13.880	87.158	220.311	0	179.259	1.817.597	740.520	1.056.068	0	2.002.658	2.884.979	123.276	50.470	0	0
Bahia	34.127.288	565.710	1.592.600	4.578.000	0	3.213.473	16.660.726	7.516.779	14.552.466	0	19.574.821	30.862.273	1.630.381	1.103.253	94.768	436.612
- amortizações	23.889.101	395.997	1.114.820	3.204.600	0	2.249.431	11.662.508	5.261.745	10.186.726	0	13.702.375	21.603.591	1.141.266	772.277	66.338	305.629
- encargos	10.238.186	169.713	477.780	1.373.400	0	964.042	4.998.218	2.255.034	4.365.740	0	5.872.446	9.258.682	489.114	330.976	28.430	130.984
Ceará	22.142.961	97.678	731.471	2.158.946	0	7.865.075	7.401.269	3.888.522	5.549.721	0	16.593.240	21.147.185	703.040	206.425	86.312	0
- amortizações	15.500.073	68.374	512.030	1.511.262	0	5.505.553	5.180.888	2.721.965	3.884.805	0	11.615.268	14.803.030	492.128	144.497	60.418	0
- encargos	6.642.888	29.303	219.441	647.684	0	2.359.523	2.220.381	1.166.557	1.664.916	0	4.977.972	6.344.156	210.912	61.927	25.894	0
Maranhão	11.815.216	96.171	253.038	1.263.829	0	466.696	7.384.000	2.351.481	4.271.991	0	7.543.225	11.092.961	536.466	126.163	59.625	0
- amortizações	8.270.651	67.320	177.127	884.680	0	326.687	5.168.800	1.646.037	2.990.394	0	5.280.257	7.765.073	375.526	88.314	41.738	0
- encargos	3.544.565	28.851	75.911	379.149	0	140.009	2.215.200	705.444	1.281.597	0	2.262.967	3.327.888	160.940	37.849	17.888	0
Paraíba	10.766.772	20.178	471.661	1.107.350	0	594.399	6.458.276	2.114.908	1.538.160	0	9.228.612	9.695.527	543.198	467.566	60.481	0
- amortizações	7.536.740	14.125	330.163	775.145	0	416.079	4.520.793	1.480.436	1.076.712	0	6.460.028	6.786.869	380.239	327.296	42.336	0
- encargos	3.230.032	6.053	141.498	332.205	0	178.320	1.937.483	634.472	461.448	0	2.768.584	2.908.658	162.959	140.270	18.144	0
Pernambuco	18.880.495	82.749	631.805	1.693.083	0	2.706.344	9.826.701	3.939.813	5.973.426	0	12.907.069	16.564.838	972.562	379.205	702.923	260.967
- amortizações	13.216.346	57.924	442.263	1.185.158	0	1.894.441	6.878.690	2.757.869	4.181.398	0	9.034.948	11.595.387	680.793	265.443	492.046	182.677
- encargos	5.664.148	24.825	189.541	507.925	0	811.903	2.948.010	1.181.944	1.792.028	0	3.872.121	4.969.451	291.769	113.761	210.877	78.290
Piauí	6.335.910	88.438	166.442	782.500	0	411.261	3.186.762	1.700.506	1.797.999	0	4.537.911	5.852.855	333.787	120.482	1.612	27.173
- amortizações	4.435.137	61.907	116.510	547.750	0	287.883	2.230.734	1.190.354	1.258.599	0	3.176.538	4.096.999	233.651	84.337	1.128	19.021
- encargos	1.900.773	26.531	49.933	234.750	0	123.378	956.029	510.152	539.400	0	1.361.373	1.755.857	100.136	36.144	484	8.152
Rio Grande do Norte	10.579.749	12.028	524.341	723.139	0	573.090	6.485.111	2.262.040	2.989.531	0	7.590.217	9.624.592	472.195	482.962	0	0
- amortizações	7.405.824	8.419	367.039	506.197	0	401.163	4.539.578	1.583.428	2.092.672	0	5.313.152	6.737.215	330.536	338.073	0	0
- encargos	3.173.925	3.608	157.302	216.942	0	171.927	1.945.533	678.612	896.859	0	2.277.065	2.887.378	141.658	144.889	0	0
Sergipe	8.505.601	20.655	373.403	538.675	0	617.339	5.466.459	1.489.070	2.782.716	0	5.722.885	7.734.268	506.312	263.728	1.293	0
- amortizações	5.953.920	14.458	261.382	377.072	0	432.137	3.826.521	1.042.349	1.947.901	0	4.006.019	5.413.988	354.418	184.609	905	0
- encargos	2.551.680	6.196	112.021	161.602	0	185.202	1.639.938	446.721	834.815	0	1.716.865	2.320.281	151.894	79.118	388	0

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2016

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**908.743.491**	**442.458.385**	**33.145.994**	**24.333.247**	**0**	**155.042.695**	**165.274.979**	**88.488.191**	**388.472.778**	**0**	**520.270.713**	**847.810.080**	**7.423.130**	**2.876.863**	**2.139.052**	**48.494.366**
- amortizações	636.120.443	309.720.869	23.202.196	17.033.273	0	108.529.886	115.692.485	61.941.733	271.930.945	0	364.189.499	593.467.056	5.196.191	2.013.804	1.497.336	33.946.056
- encargos	272.623.047	132.737.515	9.943.798	7.299.974	0	46.512.808	49.582.494	26.546.457	116.541.833	0	156.081.214	254.343.024	2.226.939	863.059	641.716	14.548.310
Espírito Santo	11.604.172	133.041	513.726	1.497.829	0	1.016.018	5.545.649	2.897.909	5.828.572	0	5.775.600	10.754.051	672.924	108.773	68.425	0
- amortizações	8.122.921	93.129	359.608	1.048.481	0	711.212	3.881.954	2.028.537	4.080.000	0	4.042.920	7.527.835	471.047	76.141	47.897	0
- encargos	3.481.252	39.912	154.118	449.349	0	304.805	1.663.695	869.373	1.748.572	0	1.732.680	3.226.215	201.877	32.632	20.527	0
Minas Gerais	521.769.800	433.761.101	4.855.227	10.605.935	0	16.258.936	32.731.115	23.557.486	208.891.441	0	312.878.359	511.754.377	3.944.933	1.919.255	1.145.941	3.005.293
- amortizações	365.238.860	303.632.771	3.398.659	7.424.154	0	11.381.255	22.911.780	16.490.240	146.224.009	0	219.014.851	358.228.064	2.761.453	1.343.478	802.158	2.103.705
- encargos	156.530.940	130.128.330	1.456.568	3.181.780	0	4.877.681	9.819.334	7.067.246	62.667.432	0	93.863.508	153.526.313	1.183.480	575.776	343.782	901.588
Rio de Janeiro	148.467.629	97.915	1.030.034	4.640.633	0	86.583.282	41.452.952	14.662.814	65.357.229	0	83.110.400	136.520.287	1.532.907	253.500	465.650	9.695.285
- amortizações	103.927.340	68.540	721.024	3.248.443	0	60.608.298	29.017.066	10.263.970	45.750.060	0	58.177.280	95.564.201	1.073.035	177.450	325.955	6.786.700
- encargos	44.540.289	29.374	309.010	1.392.190	0	25.974.985	12.435.886	4.398.844	19.607.169	0	24.933.120	40.956.086	459.872	76.050	139.695	2.908.586
São Paulo	226.901.890	8.466.328	26.747.007	7.588.850	0	51.184.459	85.545.264	47.369.982	108.395.536	0	118.506.354	188.781.365	1.272.365	595.336	459.036	35.793.787
- amortizações	158.831.323	5.926.430	18.722.905	5.312.195	0	35.829.121	59.881.685	33.158.987	75.876.875	0	82.954.447	132.146.955	890.656	416.735	321.326	25.055.651
- encargos	68.070.567	2.539.898	8.024.102	2.276.655	0	15.355.338	25.663.579	14.210.994	32.518.661	0	35.551.906	56.634.409	381.710	178.601	137.711	10.738.136
Região Sul	**738.652.224**	**611.236.551**	**10.040.819**	**15.574.028**	**0**	**9.939.955**	**58.183.903**	**33.676.969**	**167.961.388**	**0**	**570.690.836**	**725.146.872**	**7.708.608**	**2.734.393**	**1.408.844**	**1.653.508**
- amortizações	517.056.557	427.865.586	7.028.573	10.901.820	0	6.957.968	40.728.732	23.573.878	117.572.972	0	399.483.585	507.602.811	5.396.025	1.914.075	986.191	1.157.455
- encargos	221.595.667	183.370.965	3.012.246	4.672.208	0	2.981.986	17.455.171	10.103.091	50.388.416	0	171.207.251	217.544.062	2.312.582	820.318	422.653	496.052
Paraná	556.822.154	504.300.324	2.853.708	6.163.485	0	2.795.902	23.007.395	17.701.341	123.891.438	0	432.930.716	552.790.885	2.468.586	1.028.292	434.375	100.016
- amortizações	389.775.508	353.010.227	1.997.595	4.314.439	0	1.957.131	16.105.177	12.390.939	86.724.007	0	303.051.501	386.953.620	1.728.010	719.805	304.062	70.011
- encargos	167.046.646	151.290.097	856.112	1.849.045	0	838.770	6.902.219	5.310.402	37.167.431	0	129.879.215	165.837.266	740.576	308.488	130.312	30.005
Rio Grande do Sul	150.539.015	106.137.322	3.552.557	4.405.111	0	4.657.621	22.108.917	9.677.487	33.777.341	0	116.761.674	145.390.261	2.758.364	631.138	382.020	1.377.231
- amortizações	105.377.310	74.296.125	2.486.790	3.083.578	0	3.260.334	15.476.242	6.774.241	23.644.139	0	81.733.172	101.773.183	1.930.855	441.797	267.414	964.062
- encargos	45.161.704	31.841.196	1.065.767	1.321.533	0	1.397.286	6.632.675	2.903.246	10.133.202	0	35.028.502	43.617.078	827.509	189.341	114.606	413.169
Santa Catarina	31.291.055	798.905	3.634.554	5.005.432	0	2.486.432	13.067.591	6.298.141	10.292.609	0	20.998.446	26.965.726	2.481.658	1.074.962	592.449	176.260
- amortizações	21.903.739	559.234	2.544.188	3.503.802	0	1.740.503	9.147.314	4.408.699	7.204.826	0	14.698.912	18.876.008	1.737.160	752.473	414.714	123.382
- encargos	9.387.317	239.672	1.090.366	1.501.630	0	745.930	3.920.277	1.889.442	3.087.783	0	6.299.534	8.089.718	744.497	322.489	177.735	52.878
Região Centro Oeste	**354.668.666**	**247.714.053**	**2.330.801**	**5.586.951**	**0**	**26.720.261**	**50.855.620**	**21.460.979**	**139.518.012**	**0**	**215.150.653**	**347.290.412**	**2.951.668**	**1.196.464**	**1.706.455**	**1.523.667**
- amortizações	248.268.066	173.399.837	1.631.561	3.910.866	0	18.704.183	35.598.934	15.022.685	97.662.609	0	150.605.457	243.103.289	2.066.167	837.525	1.194.518	1.066.567
- encargos	106.400.600	74.314.216	699.240	1.676.085	0	8.016.078	15.256.686	6.438.294	41.855.404	0	64.545.196	104.187.124	885.500	358.939	511.936	457.100
Distrito Federal	46.964.025	65.765	476.657	845.590	0	18.488.870	18.456.560	8.630.582	31.976.383	0	14.987.642	44.727.237	516.117	296.855	128.747	1.295.068
- amortizações	32.874.817	46.035	333.660	591.913	0	12.942.209	12.919.592	6.041.408	22.383.468	0	10.491.349	31.309.066	361.282	207.799	90.123	906.548
- encargos	14.089.207	19.729	142.997	253.677	0	5.546.661	5.536.968	2.589.175	9.592.915	0	4.496.293	13.418.171	154.835	89.057	38.624	388.521
Goiás	33.943.832	1.445.935	1.143.526	2.034.281	0	5.471.997	17.065.288	6.782.804	4.375.252	0	29.568.580	30.628.486	1.424.689	646.761	1.217.095	26.802
- amortizações	23.760.682	1.012.154	800.468	1.423.997	0	3.830.398	11.945.702	4.747.963	3.062.676	0	20.698.006	21.439.940	997.282	452.732	851.967	18.761
- encargos	10.183.149	433.780	343.058	610.284	0	1.641.599	5.119.586	2.034.841	1.312.576	0	8.870.574	9.188.546	427.407	194.028	365.129	8.040
Mato Grosso	255.416.905	245.509.247	321.546	686.078	0	1.488.336	5.370.193	2.041.506	98.204.970	0	157.211.936	254.644.850	327.386	227.231	27.881	189.557
- amortizações	178.791.834	171.856.473	225.082	480.255	0	1.041.835	3.759.135	1.429.054	68.743.479	0	110.048.355	178.251.395	229.170	159.061	19.517	132.690
- encargos	76.625.072	73.652.774	96.464	205.824	0	446.501	1.611.058	612.452	29.461.491	0	47.163.581	76.393.455	98.216	68.169	8.364	56.867
Mato Grosso do Sul	18.343.904	693.107	389.072	2.021.002	0	1.271.059	9.963.578	4.006.086	4.961.408	0	13.382.496	17.289.840	683.475	25.618	332.732	12.239
- amortizações	12.840.733	485.175	272.350	1.414.701	0	889.741	6.974.505	2.804.261	3.472.986	0	9.367.747	12.102.888	478.433	17.932	232.912	8.568
- encargos	5.503.171	207.932	116.722	606.301	0	381.318	2.989.074	1.201.826	1.488.422	0	4.014.749	5.186.952	205.043	7.685	99.820	3.672
Total	**2.177.955.117**	**1.303.178.287**	**51.790.941**	**62.636.784**	**0**	**218.721.511**	**360.427.960**	**181.199.634**	**760.724.144**	**0**	**1.417.230.973**	**2.082.024.698**	**25.744.790**	**10.755.918**	**6.360.970**	**53.068.741**
- amortizações	1.524.568.582	912.224.801	36.253.658	43.845.749	0	153.105.058	252.299.572	126.839.744	532.506.901	0	992.061.681	1.457.417.289	18.021.353	7.529.143	4.452.679	37.148.119
- encargos	653.386.535	390.953.486	15.537.282	18.791.035	0	65.616.453	108.128.388	54.359.890	228.217.243	0	425.169.292	624.607.409	7.723.437	3.226.775	1.908.291	15.920.622

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2016

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**41.595**	**0**	**41.286**	**0**	**308**	**0**	**0**	**0**	**6.053**	**0**	**35.542**	**0**	**0**	**0**	**0**	**41.595**
- amortizações	41.595	0	41.286	0	308	0	0	0	6.053	0	35.542	0	0	0	0	41.595
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	15.409	0	15.101	0	308	0	0	0	6.053	0	9.356	0	0	0	0	15.409
- amortizações	15.409	0	15.101	0	308	0	0	0	6.053	0	9.356	0	0	0	0	15.409
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	26.185	0	26.185	0	0	0	0	0	0	0	26.185	0	0	0	0	26.185
- amortizações	26.185	0	26.185	0	0	0	0	0	0	0	26.185	0	0	0	0	26.185
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**148.734**	**170**	**92.027**	**0**	**196**	**56.341**	**0**	**0**	**34.381**	**0**	**114.354**	**27.413**	**897**	**23.946**	**0**	**96.478**
- amortizações	148.734	170	92.027	0	196	56.341	0	0	34.381	0	114.354	27.413	897	23.946	0	96.478
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	741	0	741	0	0	0	0	0	0	0	741	0	741	0	0	0
- amortizações	741	0	741	0	0	0	0	0	0	0	741	0	741	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	74.121	0	35.711	0	196	38.214	0	0	5.388	0	68.733	18.267	140	19.290	0	36.423
- amortizações	74.121	0	35.711	0	196	38.214	0	0	5.388	0	68.733	18.267	140	19.290	0	36.423
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	22.561	0	22.561	0	0	0	0	0	13.143	0	9.418	1.410	0	4.656	0	16.495
- amortizações	22.561	0	22.561	0	0	0	0	0	13.143	0	9.418	1.410	0	4.656	0	16.495
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	1.122	0	0	0	0	1.122	0	0	0	0	1.122	0	0	0	0	1.122
- amortizações	1.122	0	0	0	0	1.122	0	0	0	0	1.122	0	0	0	0	1.122
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	46.085	0	33.015	0	0	13.069	0	0	14.710	0	31.375	7.566	16	0	0	38.502
- amortizações	46.085	0	33.015	0	0	13.069	0	0	14.710	0	31.375	7.566	16	0	0	38.502
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	4.106	170	0	0	0	3.936	0	0	1.141	0	2.965	170	0	0	0	3.936
- amortizações	4.106	170	0	0	0	3.936	0	0	1.141	0	2.965	170	0	0	0	3.936
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2016

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**2.069.666**	**45.634**	**1.256.946**	**259.199**	**9.508**	**433.064**	**2.005**	**63.310**	**1.251.398**	**0**	**818.268**	**168.589**	**33.483**	**130.893**	**115.196**	**1.621.505**
- amortizações	2.069.666	45.634	1.256.946	259.199	9.508	433.064	2.005	63.310	1.251.398	0	818.268	168.589	33.483	130.893	115.196	1.621.505
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	3.467	0	0	0	0	0	0	3.467	3.467	0	0	0	0	3.467	0	0
- amortizações	3.467	0	0	0	0	0	0	3.467	3.467	0	0	0	0	3.467	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	122.731	0	109.378	978	2.948	9.427	0	0	70.074	0	52.656	4.603	2.639	7.904	4.708	102.876
- amortizações	122.731	0	109.378	978	2.948	9.427	0	0	70.074	0	52.656	4.603	2.639	7.904	4.708	102.876
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	677.711	0	385.744	242.520	3.880	40.621	1.770	3.177	441.942	0	235.769	7.907	257	10.308	3.177	656.063
- amortizações	677.711	0	385.744	242.520	3.880	40.621	1.770	3.177	441.942	0	235.769	7.907	257	10.308	3.177	656.063
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	1.265.757	45.634	761.823	15.702	2.681	383.017	235	56.666	735.915	0	529.842	156.080	30.587	109.213	107.310	862.566
- amortizações	1.265.757	45.634	761.823	15.702	2.681	383.017	235	56.666	735.915	0	529.842	156.080	30.587	109.213	107.310	862.566
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**964.058**	**17.754**	**883.036**	**1.285**	**10.215**	**42.814**	**3.978**	**4.976**	**412.660**	**0**	**551.399**	**8.381**	**24.673**	**85.787**	**115.964**	**729.253**
- amortizações	964.058	17.754	883.036	1.285	10.215	42.814	3.978	4.976	412.660	0	551.399	8.381	24.673	85.787	115.964	729.253
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	160.944	7.649	133.303	17	0	15.997	3.978	0	70.568	0	90.376	8.381	8.038	31.002	15.227	98.296
- amortizações	160.944	7.649	133.303	17	0	15.997	3.978	0	70.568	0	90.376	8.381	8.038	31.002	15.227	98.296
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	447.444	10.105	410.234	1.139	6.746	18.868	0	351	199.814	0	247.630	0	9.337	40.616	77.767	319.724
- amortizações	447.444	10.105	410.234	1.139	6.746	18.868	0	351	199.814	0	247.630	0	9.337	40.616	77.767	319.724
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	355.670	0	339.499	129	3.469	7.949	0	4.625	142.278	0	213.393	0	7.298	14.169	22.970	311.233
- amortizações	355.670	0	339.499	129	3.469	7.949	0	4.625	142.278	0	213.393	0	7.298	14.169	22.970	311.233
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**94.002**	**10.479**	**75.092**	**0**	**64**	**6.797**	**1.570**	**0**	**90.639**	**0**	**3.363**	**0**	**0**	**17.276**	**0**	**76.726**
- amortizações	94.002	10.479	75.092	0	64	6.797	1.570	0	90.639	0	3.363	0	0	17.276	0	76.726
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	5.004	0	0	0	0	5.004	0	0	5.004	0	0	0	0	5.004	0	0
- amortizações	5.004	0	0	0	0	5.004	0	0	5.004	0	0	0	0	5.004	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	88.998	10.479	75.092	0	64	1.793	1.570	0	85.635	0	3.363	0	0	12.272	0	76.726
- amortizações	88.998	10.479	75.092	0	64	1.793	1.570	0	85.635	0	3.363	0	0	12.272	0	76.726
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**3.318.055**	**74.036**	**2.348.388**	**260.484**	**20.291**	**539.016**	**7.553**	**68.286**	**1.795.130**	**0**	**1.522.925**	**204.383**	**59.052**	**257.902**	**231.160**	**2.565.557**
- amortizações	3.318.055	74.036	2.348.388	260.484	20.291	539.016	7.553	68.286	1.795.130	0	1.522.925	204.383	59.052	257.902	231.160	2.565.557
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2017

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**255.851.579**	**5.079.624**	**3.578.228**	**6.538.222**	**4.937.800**	**203.328.144**	**17.942.255**	**14.447.306**	**227.397.512**	**5.861.197**	**22.592.870**	**215.835.407**	**23.550.945**	**3.504.580**	**330.109**	**12.630.538**
- amortizações	236.295.890	3.949.195	2.739.785	5.303.856	4.030.272	196.570.796	12.559.579	11.142.408	215.386.459	4.312.978	16.596.454	200.755.549	22.159.771	2.943.129	270.552	10.166.889
- encargos	19.555.690	1.130.429	838.443	1.234.367	907.528	6.757.348	5.382.677	3.304.899	12.011.053	1.548.220	5.996.417	15.079.858	1.391.174	561.451	59.558	2.463.649
Acre	25.847.663	204.348	257.605	474.852	77.498	23.031.919	866.829	934.611	24.629.589	253.644	964.430	22.786.493	2.329.141	357.884	7.058	367.087
- amortizações	24.498.518	152.117	192.826	378.776	63.609	22.368.827	606.780	735.582	23.603.233	187.063	708.222	21.687.131	2.215.398	281.997	5.221	308.771
- encargos	1.349.144	52.231	64.780	96.075	13.889	663.092	260.049	199.029	1.026.356	66.580	256.208	1.099.362	113.743	75.887	1.837	58.316
Amapá	17.016.860	24.263	73.178	324.208	68.836	15.212.057	461.281	853.038	16.308.211	214.644	494.005	14.865.958	1.428.701	226.551	2.505	493.145
- amortizações	16.015.484	15.459	51.802	263.095	58.544	14.641.892	322.897	661.795	15.490.495	155.182	369.806	14.070.050	1.371.030	189.418	2.286	382.700
- encargos	1.001.376	8.804	21.375	61.113	10.291	570.165	138.384	191.243	817.715	59.462	124.199	795.907	57.670	37.134	220	110.445
Amazonas	33.700.087	60.340	805.975	774.115	405.503	25.620.899	3.580.209	2.453.047	30.592.774	501.818	2.605.495	27.287.943	3.953.205	592.460	72.826	1.793.653
- amortizações	30.793.238	49.129	601.480	625.572	341.948	24.827.705	2.506.146	1.841.258	28.484.748	371.183	1.937.308	25.005.705	3.771.074	523.295	58.767	1.434.398
- encargos	2.906.849	11.211	204.494	148.543	63.555	793.194	1.074.063	611.788	2.108.026	130.635	668.187	2.282.238	182.131	69.165	14.060	359.255
Pará	81.479.598	1.490.506	1.638.011	2.446.622	2.463.464	59.450.877	8.680.370	5.309.748	67.667.639	2.501.475	11.310.485	66.019.564	8.002.861	1.130.484	145.894	6.180.796
- amortizações	73.760.583	1.118.645	1.279.879	2.031.026	1.988.138	57.200.646	6.076.259	4.065.991	63.672.898	1.867.906	8.219.779	60.170.942	7.598.925	958.209	115.470	4.917.038
- encargos	7.719.015	371.861	358.131	415.597	475.326	2.250.231	2.604.111	1.243.758	3.994.740	633.569	3.090.706	5.848.622	403.936	172.275	30.424	1.263.758
Rondônia	46.340.514	1.359.868	436.061	1.351.272	1.236.142	38.413.944	1.664.782	1.878.445	41.602.967	1.763.795	2.973.753	38.918.748	4.104.949	585.815	17.422	2.713.580
- amortizações	43.228.812	1.015.412	330.200	1.062.012	986.691	37.176.624	1.165.347	1.492.526	39.743.696	1.277.190	2.207.926	36.875.682	3.668.491	457.408	15.680	2.211.551
- encargos	3.111.703	344.456	105.861	289.260	249.451	1.237.320	499.435	385.919	1.859.271	486.605	765.827	2.043.066	436.458	128.407	1.742	502.030
Roraima	14.847.716	407.770	80.530	264.960	49.399	13.017.325	434.997	592.734	14.044.808	61.411	741.496	13.794.798	898.087	63.453	353	91.025
- amortizações	13.958.863	296.468	59.315	199.565	40.595	12.608.243	304.498	450.179	13.374.052	45.367	539.444	12.978.950	842.500	57.867	322	79.223
- encargos	888.853	111.303	21.215	65.395	8.804	409.082	130.499	142.556	670.757	16.044	202.052	815.848	55.586	5.586	31	11.802
Tocantins	36.619.141	1.532.529	286.869	902.192	636.957	28.581.123	2.253.788	2.425.683	32.551.523	564.410	3.503.207	32.161.904	2.834.002	547.933	84.051	991.252
- amortizações	34.040.391	1.301.966	224.282	743.809	550.746	27.746.859	1.577.651	1.895.078	31.017.335	409.087	2.613.969	29.967.088	2.692.353	474.936	72.806	833.208
- encargos	2.578.749	230.563	62.586	158.383	86.211	834.265	676.136	530.605	1.534.188	155.323	889.238	2.194.815	141.649	72.996	11.245	158.044
Região Nordeste	**1.143.909.079**	**9.733.561**	**17.262.478**	**21.887.094**	**5.202.458**	**578.382.541**	**469.126.645**	**42.314.302**	**766.954.783**	**13.577.965**	**363.376.331**	**1.039.819.110**	**63.441.485**	**14.567.814**	**1.625.866**	**24.454.803**
- amortizações	961.362.553	8.260.203	13.380.193	17.439.973	4.449.152	557.232.031	328.388.651	32.212.349	694.915.990	10.633.159	255.813.403	868.269.551	59.845.311	12.659.522	1.261.475	19.326.693
- encargos	182.546.526	1.473.358	3.882.285	4.447.121	753.306	21.150.510	140.737.993	10.101.952	72.038.793	2.944.805	107.562.928	171.549.559	3.596.174	1.908.292	364.392	5.128.110
Alagoas	37.291.543	314.543	722.857	1.013.173	166.216	25.081.376	6.821.860	3.171.518	30.142.802	312.556	6.836.184	33.066.334	3.149.973	552.633	20.836	501.766
- amortizações	33.180.872	265.518	552.326	796.005	143.452	24.293.796	4.775.302	2.354.474	28.093.066	245.938	4.841.868	29.334.578	2.957.064	470.997	17.922	400.311
- encargos	4.110.671	49.025	170.531	217.168	22.764	787.580	2.046.558	817.044	2.049.736	66.618	1.994.316	3.731.756	192.909	81.636	2.914	101.455
Bahia	588.165.656	4.193.365	4.530.564	6.882.792	1.799.234	152.877.546	406.170.976	11.711.180	298.596.738	3.708.234	285.860.684	559.567.032	17.517.730	3.861.835	323.534	6.895.525
- amortizações	454.900.879	3.469.084	3.478.132	5.445.677	1.545.953	147.719.143	284.319.683	8.923.208	251.482.839	2.847.773	200.570.267	429.517.028	16.522.284	3.270.268	270.867	5.320.433
- encargos	133.264.776	724.281	1.052.433	1.437.114	253.281	5.158.403	121.851.293	2.787.972	47.113.898	860.461	85.290.417	130.050.005	995.446	591.566	52.667	1.575.093
Ceará	125.612.329	526.116	2.919.799	3.693.761	838.653	102.139.256	9.744.002	5.750.743	106.658.891	1.718.072	17.235.366	108.627.459	11.458.652	1.619.203	174.533	3.732.483
- amortizações	114.190.080	436.670	2.211.659	2.906.460	707.062	96.748.619	6.820.802	4.358.809	100.655.170	1.288.171	12.246.739	98.922.086	10.914.604	1.425.651	137.593	2.790.146
- encargos	11.422.250	89.446	708.139	787.301	131.591	5.390.637	2.923.201	1.391.934	6.003.721	429.901	4.988.627	9.705.374	544.048	193.551	36.940	942.337
Maranhão	65.268.084	2.082.172	1.248.841	2.291.451	517.103	48.760.178	6.661.647	3.706.692	55.704.756	1.818.921	7.744.407	54.634.076	5.876.842	1.329.119	106.590	3.321.457
- amortizações	59.813.611	1.804.256	976.159	1.859.003	443.228	47.134.329	4.663.153	2.933.483	52.725.111	1.479.027	5.609.474	50.322.436	5.532.419	1.172.268	85.464	2.701.025
- encargos	5.454.473	277.916	272.682	432.448	73.875	1.625.849	1.998.494	773.209	2.979.645	339.894	2.134.934	4.311.641	344.423	156.851	21.126	620.432
Paraíba	55.392.489	266.639	1.026.909	1.623.057	250.305	41.642.881	7.383.813	3.198.885	45.806.215	731.399	8.854.875	49.083.320	4.222.810	984.045	70.820	1.031.494
- amortizações	50.550.036	238.777	801.000	1.296.064	212.809	40.397.960	5.168.669	2.434.757	43.686.007	593.193	6.270.835	44.857.113	3.960.004	812.221	52.838	867.860
- encargos	4.842.453	27.862	225.909	326.993	37.495	1.244.921	2.215.144	764.129	2.120.207	138.206	2.584.040	4.226.207	262.805	171.824	17.982	163.634
Pernambuco	112.899.798	798.340	4.461.801	2.978.301	860.238	86.137.027	11.858.015	5.806.075	94.540.757	2.759.622	15.599.419	93.521.806	9.962.413	3.262.242	784.702	5.368.635
- amortizações	103.199.724	694.665	3.541.078	2.413.960	746.116	83.057.137	8.300.610	4.446.157	89.862.259	2.142.454	11.195.011	85.926.414	9.396.598	2.988.401	576.800	4.311.511
- encargos	9.700.074	103.675	920.723	564.341	114.122	3.079.890	3.557.404	1.359.918	4.678.498	617.168	4.404.408	7.595.393	565.815	273.840	207.902	1.057.124
Piauí	45.047.657	994.358	536.992	1.377.546	244.031	33.599.775	5.757.300	2.537.654	36.743.433	1.091.036	7.213.188	39.164.648	3.466.426	973.171	108.358	1.335.054
- amortizações	41.102.244	868.164	415.960	1.104.649	205.720	32.526.299	4.030.110	1.951.343	35.074.257	901.320	5.126.666	35.779.832	3.257.533	866.710	87.163	1.111.006
- encargos	3.945.413	126.194	121.032	272.897	38.311	1.073.476	1.727.190	586.311	1.669.176	189.716	2.086.522	3.384.816	208.893	106.462	21.195	224.048
Rio Grande do Norte	80.715.676	207.065	1.030.441	1.247.400	311.457	65.252.539	8.133.311	4.533.463	72.215.283	883.036	7.617.357	72.143.996	5.416.525	1.372.711	13.283	1.769.160
- amortizações	74.609.093	184.296	800.345	1.023.318	260.832	63.260.045	5.693.318	3.386.938	68.492.018	691.860	5.425.215	66.877.523	5.140.498	1.150.457	12.069	1.428.546
- encargos	6.106.584	22.768	230.095	224.082	50.625	1.992.494	2.439.993	1.146.525	3.723.265	191.176	2.192.142	5.266.474	276.027	222.254	1.214	340.615
Sergipe	33.515.847	350.964	784.274	779.614	215.221	22.891.963	6.595.721	1.898.091	26.545.910	555.088	6.414.850	30.010.438	2.370.115	612.856	23.212	499.228
- amortizações	29.816.014	298.773	603.535	594.837	183.980	22.094.703	4.617.004	1.423.182	24.845.263	443.423	4.527.328	26.732.543	2.164.307	502.549	20.760	395.856
- encargos	3.699.833	52.190	180.739	184.777	31.241	797.260	1.978.716	474.910	1.700.647	111.665	1.887.521	3.277.895	205.808	110.307	2.452	103.371

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2017

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**2.153.847.884**	**28.739.619**	**90.397.954**	**42.996.959**	**74.038.081**	**1.615.674.277**	**195.506.798**	**106.494.197**	**1.871.213.268**	**38.414.823**	**244.219.793**	**1.768.404.179**	**141.921.579**	**24.555.203**	**6.365.784**	**212.601.140**
- amortizações	1.951.573.339	24.972.647	75.199.488	34.166.765	67.210.244	1.532.025.446	136.854.759	81.143.990	1.735.823.520	34.282.113	181.467.706	1.606.321.402	135.776.716	22.461.501	5.046.320	181.967.399
- encargos	202.274.545	3.766.972	15.198.466	8.830.194	6.827.837	83.648.830	58.652.039	25.350.207	135.389.748	4.132.710	62.752.087	162.082.777	6.144.862	2.093.702	1.319.464	30.633.740
Espírito Santo	74.450.637	963.899	1.211.224	2.056.103	1.051.824	59.107.007	6.054.721	4.005.859	68.857.162	525.223	5.068.252	64.848.270	6.344.724	1.190.618	195.090	1.871.936
- amortizações	68.916.110	861.616	985.954	1.594.903	909.051	57.281.404	4.238.305	3.044.878	64.705.054	425.181	3.785.875	60.044.891	5.992.123	1.107.007	159.601	1.612.487
- encargos	5.534.527	102.283	225.270	461.200	142.774	1.825.603	1.816.416	960.981	4.152.108	100.042	1.282.377	4.803.379	352.600	83.611	35.489	259.448
Minas Gerais	448.474.822	11.689.869	11.132.218	16.089.467	5.400.283	330.489.765	38.245.077	35.428.144	389.507.469	3.016.905	55.950.449	390.731.590	32.820.902	6.847.799	2.231.386	15.843.145
- amortizações	406.513.655	9.839.582	8.690.721	12.273.842	4.629.705	317.979.223	26.771.554	26.329.028	363.530.812	2.452.884	40.529.960	355.021.196	30.659.103	5.939.477	1.706.416	13.187.463
- encargos	41.961.167	1.850.288	2.441.497	3.815.625	770.577	12.510.542	11.473.523	9.099.116	25.976.657	564.021	15.420.489	35.710.395	2.161.799	908.322	524.970	2.655.682
Rio de Janeiro	533.116.844	634.298	20.312.116	7.328.799	52.744.367	376.573.657	54.632.122	20.891.486	447.352.444	26.317.723	59.446.677	417.946.610	24.635.264	2.571.183	1.228.297	86.735.489
- amortizações	470.227.946	557.100	18.376.083	5.690.436	49.059.681	342.454.903	38.242.485	15.847.258	400.466.812	24.553.070	45.208.064	367.545.571	23.567.030	2.366.689	958.107	75.790.549
- encargos	62.888.898	77.198	1.936.033	1.638.363	3.684.686	34.118.754	16.389.637	5.044.228	46.885.631	1.764.654	14.238.613	50.401.039	1.068.234	204.494	270.190	10.944.940
São Paulo	1.097.805.580	15.451.552	57.742.396	17.522.590	14.841.607	849.503.849	96.574.878	46.168.708	965.496.193	8.554.973	123.754.415	894.877.708	78.120.689	13.945.602	2.711.011	108.150.570
- amortizações	1.005.915.627	13.714.349	47.146.729	14.607.585	12.611.807	814.309.917	67.602.415	35.922.826	907.120.842	6.850.979	91.943.806	823.709.745	75.558.460	13.048.327	2.222.196	91.376.900
- encargos	91.889.953	1.737.203	10.595.667	2.915.006	2.229.800	35.193.932	28.972.464	10.245.882	58.375.351	1.703.994	31.810.608	71.167.964	2.562.229	897.275	488.816	16.773.670
Região Sul	**830.827.770**	**38.626.406**	**22.432.116**	**22.325.350**	**14.833.118**	**627.613.757**	**65.712.381**	**39.284.642**	**729.972.982**	**7.173.069**	**93.681.719**	**705.343.771**	**66.421.327**	**16.082.214**	**3.876.000**	**39.104.459**
- amortizações	767.148.332	33.456.062	18.043.152	17.456.416	12.555.144	609.371.411	45.999.860	30.266.286	692.120.406	5.764.661	69.263.265	652.043.750	62.487.847	14.595.655	3.064.344	34.956.737
- encargos	63.679.438	5.170.344	4.388.964	4.868.934	2.277.975	18.242.345	19.712.521	9.018.356	37.852.577	1.408.408	24.418.453	53.300.021	3.933.480	1.486.559	811.656	4.147.722
Paraná	309.559.764	19.988.879	7.719.788	9.507.530	5.679.540	225.482.778	25.781.061	15.400.189	268.765.828	2.722.383	38.071.553	257.243.684	25.003.775	5.939.288	1.463.039	19.909.977
- amortizações	284.639.518	17.243.581	6.226.193	7.437.357	4.835.357	219.043.748	18.047.936	11.805.346	254.304.481	2.183.109	28.151.928	236.212.740	23.612.216	5.386.193	1.162.441	18.265.929
- encargos	24.920.247	2.745.298	1.493.595	2.070.173	844.183	6.439.030	7.733.125	3.594.843	14.461.347	539.274	9.919.625	21.030.944	1.391.560	553.095	300.599	1.644.049
Rio Grande do Sul	301.992.264	13.015.531	7.957.456	6.422.379	4.960.001	230.244.330	24.659.329	14.733.238	264.155.398	2.394.486	35.442.380	262.562.711	21.588.168	5.536.101	1.101.907	11.203.377
- amortizações	279.035.456	11.517.876	6.410.785	5.014.523	4.188.470	223.215.845	17.261.530	11.426.426	251.038.234	1.935.047	26.062.175	243.185.116	20.207.687	5.089.764	876.399	9.676.490
- encargos	22.956.809	1.497.654	1.546.670	1.407.856	771.532	7.028.485	7.397.799	3.306.813	13.117.164	459.440	9.380.205	19.377.595	1.380.482	446.337	225.508	1.526.887
Santa Catarina	219.275.741	5.621.996	6.754.872	6.395.441	4.193.577	171.886.649	15.271.991	9.151.214	197.051.757	2.056.199	20.167.785	185.537.375	19.829.383	4.606.825	1.311.054	7.991.104
- amortizações	203.473.359	4.694.605	5.406.174	5.004.536	3.531.317	167.111.819	10.690.394	7.034.514	186.777.691	1.646.505	15.049.162	172.645.894	18.667.944	4.119.698	1.025.505	7.014.318
- encargos	15.802.383	927.391	1.348.699	1.390.905	662.260	4.774.830	4.581.597	2.116.700	10.274.066	409.694	5.118.623	12.891.481	1.161.439	487.127	285.549	976.786
Região Centro Oeste	**670.023.606**	**23.260.780**	**6.743.887**	**9.752.076**	**17.867.982**	**526.430.947**	**55.520.764**	**30.447.171**	**595.505.907**	**6.106.485**	**68.411.214**	**575.353.885**	**61.590.401**	**7.107.577**	**2.230.728**	**23.741.016**
- amortizações	622.914.761	20.702.920	5.614.384	8.276.272	16.860.247	508.927.222	38.864.975	23.668.742	568.075.340	5.410.707	49.428.714	534.460.940	59.295.733	6.508.342	1.722.678	20.927.069
- encargos	47.108.845	2.557.859	1.129.503	1.475.804	1.007.735	17.503.725	16.655.789	6.778.428	27.430.567	695.778	18.982.500	40.892.945	2.294.668	599.235	508.050	2.813.947
Distrito Federal	333.043.772	624.296	1.077.209	1.725.949	13.335.810	288.411.790	19.944.788	7.923.930	321.254.429	1.148.081	10.641.262	285.462.019	31.108.597	1.932.653	295.453	14.245.050
- amortizações	314.552.392	594.063	926.697	1.459.864	12.961.225	278.593.774	13.961.352	6.055.418	305.950.080	979.994	7.622.318	269.323.188	30.223.146	1.803.987	233.212	12.968.859
- encargos	18.491.380	30.233	150.513	266.085	374.585	9.818.016	5.983.436	1.868.512	15.304.349	168.087	3.018.944	16.138.831	885.451	128.666	62.241	1.276.191
Goiás	149.397.368	10.473.203	2.665.932	3.873.015	1.652.315	92.912.500	23.761.560	14.058.842	109.081.071	1.990.003	38.326.294	129.357.216	13.578.413	2.078.836	1.319.454	3.063.449
- amortizações	132.992.505	9.240.917	2.194.141	3.250.132	1.426.416	89.627.991	16.633.532	10.619.376	103.892.095	1.801.973	27.298.437	114.681.365	12.852.085	1.835.170	971.647	2.652.238
- encargos	16.404.863	1.232.287	471.791	622.884	225.900	3.284.509	7.128.028	3.439.466	5.188.976	188.031	11.027.857	14.675.850	726.328	243.666	347.807	411.211
Mato Grosso	106.389.269	7.616.392	1.009.632	2.273.532	2.004.480	83.074.749	5.943.696	4.466.788	94.276.769	1.484.441	10.628.059	90.179.926	10.772.263	1.727.743	331.706	3.377.631
- amortizações	99.549.162	6.681.986	837.264	1.990.416	1.726.118	80.408.221	4.160.587	3.744.569	90.163.763	1.313.017	8.072.383	84.619.229	10.344.479	1.555.442	294.257	2.735.754
- encargos	6.840.107	934.405	172.369	283.116	278.363	2.666.528	1.783.109	722.219	4.113.006	171.425	2.555.676	5.560.697	427.783	172.301	37.449	641.877
Mato Grosso do Sul	81.193.198	4.546.889	1.991.114	1.879.580	875.377	62.031.908	5.870.720	3.997.611	70.893.638	1.483.960	8.815.600	70.354.725	6.131.128	1.368.345	284.114	3.054.886
- amortizações	75.820.704	4.185.954	1.656.283	1.575.860	746.488	60.297.235	4.109.504	3.249.380	68.069.403	1.315.724	6.435.577	65.837.158	5.876.023	1.313.743	223.562	2.570.217
- encargos	5.372.494	360.935	334.831	303.720	128.888	1.734.672	1.761.216	748.232	2.824.235	168.236	2.380.023	4.517.567	255.105	54.601	60.552	484.668
Total	**5.054.459.919**	**105.439.990**	**140.414.662**	**103.499.702**	**116.879.438**	**3.551.429.666**	**803.808.843**	**232.987.617**	**4.191.044.452**	**71.133.539**	**792.281.927**	**4.304.756.352**	**356.925.736**	**65.817.388**	**14.428.488**	**312.531.955**
- amortizações	4.539.294.875	91.341.028	114.977.002	82.643.282	105.105.058	3.404.126.906	562.667.824	178.433.775	3.906.321.715	60.403.618	572.569.542	3.861.851.192	339.565.378	59.168.149	11.365.369	267.344.787
- encargos	515.165.044	14.098.963	25.437.660	20.856.421	11.774.380	147.302.759	241.141.019	54.553.842	284.722.737	10.729.921	219.712.385	442.905.160	17.360.358	6.649.239	3.063.119	45.187.167

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2017

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**2.000.663**	**292.724**	**164.483**	**181.328**	**1.362.067**	**62**	**0**	**0**	**510.332**	**2.156**	**1.488.175**	**508.042**	**418.109**	**355.622**	**154.341**	**564.550**
- amortizações	1.825.331	267.070	150.068	165.437	1.242.699	57	0	0	465.608	1.967	1.357.756	463.519	381.467	324.456	140.815	515.074
- encargos	175.332	25.653	14.415	15.891	119.367	5	0	0	44.724	189	130.419	44.523	36.642	31.166	13.526	49.475
Acre	36.341	2.351	5.584	4.545	23.862	0	0	0	9.150	43	27.148	10.237	10.292	13.114	572	2.127
- amortizações	33.156	2.145	5.094	4.146	21.771	0	0	0	8.348	40	24.769	9.340	9.390	11.964	522	1.940
- encargos	3.185	206	489	398	2.091	0	0	0	802	4	2.379	897	902	1.149	50	186
Amapá	46.321	1.739	566	7.237	36.778	0	0	0	12.241	47	34.033	7.557	6.801	13.896	2.505	15.561
- amortizações	42.261	1.587	516	6.603	33.555	0	0	0	11.168	43	31.051	6.895	6.205	12.678	2.286	14.197
- encargos	4.059	152	50	634	3.223	0	0	0	1.073	4	2.983	662	596	1.218	220	1.364
Amazonas	245.283	216	21.980	29.191	193.896	0	0	0	61.375	320	183.588	28.741	53.633	65.566	20.701	76.642
- amortizações	223.787	197	20.054	26.633	176.904	0	0	0	55.996	292	167.499	26.222	48.932	59.820	18.886	69.926
- encargos	21.496	19	1.926	2.558	16.992	0	0	0	5.379	28	16.089	2.519	4.700	5.746	1.814	6.717
Pará	745.546	76.521	84.949	73.420	510.656	0	0	0	187.704	781	557.061	160.580	146.896	131.379	59.555	247.136
- amortizações	680.208	69.815	77.504	66.985	465.904	0	0	0	171.255	712	508.242	146.507	134.022	119.865	54.335	225.478
- encargos	65.337	6.706	7.445	6.434	44.752	0	0	0	16.450	68	48.819	14.073	12.874	11.514	5.219	21.658
Rondônia	278.359	54.861	19.784	30.700	172.952	62	0	0	65.286	393	212.680	114.439	65.523	55.737	15.800	26.860
- amortizações	253.965	50.053	18.051	28.009	157.795	57	0	0	59.565	359	194.041	104.410	59.781	50.852	14.415	24.506
- encargos	24.395	4.808	1.734	2.690	15.157	5	0	0	5.721	34	18.639	10.029	5.742	4.885	1.385	2.354
Roraima	27.141	4.816	875	5.736	15.715	0	0	0	6.729	24	20.388	9.647	10.534	4.545	353	2.063
- amortizações	24.763	4.394	798	5.233	14.338	0	0	0	6.139	22	18.601	8.801	9.611	4.146	322	1.882
- encargos	2.379	422	77	503	1.377	0	0	0	590	2	1.787	845	923	398	31	181
Tocantins	621.673	152.220	30.745	30.500	408.207	0	0	0	167.848	547	453.278	176.842	124.430	71.385	54.856	194.161
- amortizações	567.192	138.880	28.051	27.827	372.433	0	0	0	153.138	499	413.554	161.344	113.525	65.129	50.048	177.146
- encargos	54.481	13.340	2.694	2.673	35.774	0	0	0	14.710	48	39.724	15.498	10.905	6.256	4.807	17.016
Região Nordeste	**4.470.095**	**486.903**	**572.544**	**449.944**	**2.960.588**	**116**	**0**	**0**	**1.032.410**	**5.427**	**3.432.258**	**1.132.465**	**887.098**	**894.423**	**499.061**	**1.057.048**
- amortizações	4.078.350	444.232	522.368	410.512	2.701.131	106	0	0	941.933	4.951	3.131.466	1.033.219	809.355	816.038	455.325	964.412
- encargos	391.745	42.671	50.176	39.432	259.457	10	0	0	90.477	476	300.792	99.246	77.742	78.384	43.736	92.636
Alagoas	142.250	4.989	8.794	25.217	103.250	0	0	0	32.426	193	109.631	39.448	23.716	31.209	12.841	35.036
- amortizações	129.783	4.552	8.023	23.007	94.201	0	0	0	29.584	176	100.024	35.991	21.637	28.474	11.716	31.965
- encargos	12.466	437	771	2.210	9.048	0	0	0	2.842	17	9.608	3.457	2.078	2.735	1.125	3.070
Bahia	1.564.913	242.385	131.531	112.196	1.078.686	116	0	0	362.119	1.999	1.200.795	399.555	320.671	313.163	191.063	340.461
- amortizações	1.427.769	221.143	120.004	102.363	984.153	106	0	0	330.384	1.824	1.095.561	364.539	292.569	285.718	174.319	310.624
- encargos	137.144	21.242	11.527	9.833	94.533	10	0	0	31.735	175	105.234	35.016	28.103	27.445	16.744	29.837
Ceará	598.423	17.786	103.059	76.209	401.369	0	0	0	139.241	738	458.444	144.195	117.855	136.803	62.214	137.356
- amortizações	545.979	16.227	94.027	69.530	366.194	0	0	0	127.039	673	418.267	131.558	107.527	124.814	56.762	125.318
- encargos	52.444	1.559	9.032	6.679	35.175	0	0	0	12.203	65	40.177	12.637	10.328	11.989	5.452	12.037
Maranhão	610.156	124.338	108.393	75.424	302.001	0	0	0	147.659	555	461.941	189.112	134.093	87.312	47.091	152.548
- amortizações	556.684	113.441	98.894	68.814	275.535	0	0	0	134.719	507	421.458	172.539	122.341	79.660	42.964	139.180
- encargos	53.472	10.897	9.499	6.610	26.466	0	0	0	12.940	49	40.483	16.573	11.751	7.652	4.127	13.369
Paraíba	190.231	5.023	24.380	27.721	133.107	0	0	0	39.066	239	150.926	51.847	40.605	34.578	13.367	49.834
- amortizações	173.560	4.583	22.243	25.292	121.442	0	0	0	35.643	218	137.699	47.303	37.046	31.548	12.196	45.467
- encargos	16.671	440	2.137	2.429	11.665	0	0	0	3.424	21	13.227	4.544	3.558	3.030	1.171	4.367
Pernambuco	777.028	8.681	135.924	64.034	568.389	0	0	0	180.527	1.053	595.448	129.431	129.391	168.671	118.611	230.924
- amortizações	708.932	7.920	124.012	58.423	518.577	0	0	0	164.706	961	543.264	118.088	118.052	153.890	108.216	210.686
- encargos	68.096	761	11.912	5.612	49.812	0	0	0	15.821	92	52.183	11.343	11.339	14.782	10.395	20.237
Piauí	233.764	68.107	17.130	31.897	116.631	0	0	0	53.088	239	180.437	67.327	58.136	52.257	20.821	35.223
- amortizações	213.278	62.138	15.629	29.102	106.409	0	0	0	48.436	218	164.624	61.426	53.041	47.677	18.997	32.136
- encargos	20.486	5.969	1.501	2.795	10.221	0	0	0	4.653	21	15.813	5.900	5.095	4.580	1.825	3.087
Rio Grande do Norte	184.536	2.538	24.321	22.073	135.604	0	0	0	39.993	218	144.326	45.339	38.479	41.273	12.906	46.539
- amortizações	168.364	2.316	22.190	20.139	123.720	0	0	0	36.488	199	131.677	41.366	35.107	37.656	11.775	42.460
- encargos	16.172	222	2.131	1.934	11.884	0	0	0	3.505	19	12.648	3.973	3.372	3.617	1.131	4.079
Sergipe	168.794	13.057	19.013	15.172	121.551	0	0	0	38.290	193	130.312	66.212	24.151	29.157	20.146	29.127
- amortizações	154.001	11.913	17.347	13.843	110.899	0	0	0	34.934	176	118.891	60.409	22.035	26.602	18.381	26.575
- encargos	14.793	1.144	1.666	1.330	10.652	0	0	0	3.356	17	11.420	5.803	2.117	2.555	1.766	2.553

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2017

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**22.244.327**	**1.548.013**	**6.228.044**	**882.296**	**13.513.040**	**72.934**	**0**	**0**	**5.728.795**	**30.653**	**16.484.879**	**3.509.168**	**2.563.335**	**3.077.194**	**1.926.266**	**11.168.365**
- amortizações	20.294.903	1.412.350	5.682.237	804.975	12.328.799	66.542	0	0	5.226.742	27.967	15.040.195	3.201.635	2.338.692	2.807.518	1.757.454	10.189.604
- encargos	1.949.424	135.663	545.806	77.322	1.184.241	6.392	0	0	502.054	2.686	1.444.684	307.533	224.643	269.676	168.812	978.761
Espírito Santo	838.927	22.695	93.843	52.121	670.268	0	0	0	178.080	1.285	659.561	199.196	153.313	183.643	95.272	207.502
- amortizações	765.406	20.706	85.619	47.553	611.527	0	0	0	162.474	1.172	601.760	181.740	139.877	167.549	86.923	189.317
- encargos	73.521	1.989	8.224	4.568	58.740	0	0	0	15.606	113	57.802	17.457	13.436	16.094	8.349	18.185
Minas Gerais	4.965.381	733.222	800.674	273.088	3.151.139	7.258	0	0	1.187.987	6.130	3.771.264	1.377.138	841.919	840.440	531.788	1.374.097
- amortizações	4.530.231	668.965	730.505	249.155	2.874.983	6.622	0	0	1.083.875	5.593	3.440.762	1.256.450	768.135	766.786	485.184	1.253.676
- encargos	435.151	64.257	70.169	23.933	276.156	636	0	0	104.112	537	330.502	120.688	73.783	73.654	46.604	120.422
Rio de Janeiro	2.675.004	5.009	599.620	98.563	1.913.129	58.682	0	0	684.663	3.404	1.986.937	256.534	215.554	390.118	272.155	1.540.642
- amortizações	2.440.575	4.570	547.071	89.926	1.745.468	53.540	0	0	624.661	3.106	1.812.808	234.052	196.664	355.929	248.305	1.405.625
- encargos	234.429	439	52.549	8.638	167.661	5.143	0	0	60.002	298	174.129	22.482	18.890	34.189	23.851	135.017
São Paulo	13.765.015	787.087	4.733.907	458.525	7.778.504	6.993	0	0	3.678.065	19.834	10.067.117	1.676.300	1.352.549	1.662.993	1.027.050	8.046.124
- amortizações	12.558.692	718.109	4.319.042	418.341	7.096.820	6.380	0	0	3.355.731	18.095	9.184.866	1.529.394	1.234.015	1.517.254	937.043	7.340.986
- encargos	1.206.323	68.978	414.865	40.184	681.684	613	0	0	322.334	1.738	882.251	146.906	118.533	145.740	90.008	705.137
Região Sul	**11.878.654**	**2.376.519**	**1.512.545**	**572.631**	**7.416.960**	**0**	**0**	**0**	**2.716.892**	**14.653**	**9.147.109**	**4.772.459**	**2.261.444**	**1.790.851**	**919.055**	**2.134.845**
- amortizações	10.837.645	2.168.248	1.379.990	522.447	6.766.960	0	0	0	2.478.792	13.369	8.345.485	4.354.216	2.063.258	1.633.906	838.512	1.947.754
- encargos	1.041.008	208.271	132.555	50.184	649.999	0	0	0	238.100	1.284	801.624	418.244	198.186	156.945	80.543	187.091
Paraná	5.039.750	1.110.286	606.512	257.589	3.065.363	0	0	0	1.117.832	5.941	3.915.977	2.014.622	826.585	678.898	355.868	1.163.777
- amortizações	4.598.082	1.012.984	553.359	235.015	2.796.724	0	0	0	1.019.869	5.420	3.572.793	1.838.067	754.145	619.401	324.681	1.061.787
- encargos	441.668	97.302	53.153	22.574	268.639	0	0	0	97.963	521	343.184	176.555	72.439	59.496	31.187	101.990
Rio Grande do Sul	4.079.020	1.064.150	463.732	155.371	2.395.766	0	0	0	963.066	4.953	3.111.001	1.758.506	845.762	579.114	299.475	596.164
- amortizações	3.721.547	970.891	423.092	141.755	2.185.809	0	0	0	878.666	4.518	2.838.363	1.604.396	771.642	528.362	273.230	543.918
- encargos	357.473	93.259	40.640	13.616	209.958	0	0	0	84.400	434	272.639	154.110	74.120	50.752	26.245	52.246
Santa Catarina	2.759.884	202.082	442.301	159.670	1.955.830	0	0	0	635.994	3.759	2.120.131	999.331	589.097	532.840	263.712	374.904
- amortizações	2.518.016	184.373	403.539	145.677	1.784.427	0	0	0	580.257	3.430	1.934.329	911.753	537.471	486.143	240.601	342.049
- encargos	241.868	17.710	38.762	13.993	171.403	0	0	0	55.737	329	185.802	87.578	51.627	46.696	23.111	32.855
Região Centro Oeste	**6.055.726**	**2.379.266**	**462.811**	**203.960**	**3.009.621**	**68**	**0**	**0**	**1.508.079**	**6.136**	**4.541.511**	**1.684.168**	**1.675.850**	**963.331**	**671.532**	**1.060.846**
- amortizações	5.525.021	2.170.755	422.252	186.086	2.745.867	62	0	0	1.375.916	5.598	4.143.507	1.536.572	1.528.983	878.908	612.681	967.877
- encargos	530.705	208.512	40.559	17.874	263.754	6	0	0	132.163	538	398.004	147.595	146.866	84.423	58.851	92.969
Distrito Federal	312.826	12.991	18.233	26.583	255.018	0	0	0	57.209	397	255.220	60.059	53.891	45.400	92.614	60.862
- amortizações	285.411	11.853	16.635	24.253	232.669	0	0	0	52.195	363	232.853	54.796	49.168	41.421	84.497	55.528
- encargos	27.415	1.139	1.598	2.330	22.349	0	0	0	5.014	35	22.367	5.263	4.723	3.979	8.116	5.334
Goiás	2.001.176	608.087	276.857	75.343	1.040.821	68	0	0	475.150	2.137	1.523.889	578.426	509.276	316.635	196.623	400.216
- amortizações	1.825.799	554.796	252.594	68.740	949.606	62	0	0	433.509	1.949	1.390.340	527.735	464.644	288.886	179.392	365.142
- encargos	175.377	53.291	24.263	6.603	91.214	6	0	0	41.641	187	133.549	50.691	44.631	27.749	17.231	35.074
Mato Grosso	2.737.066	1.368.903	69.878	67.001	1.231.284	0	0	0	723.444	2.628	2.010.994	706.478	853.273	464.358	283.539	429.417
- amortizações	2.497.198	1.248.936	63.754	61.129	1.123.378	0	0	0	660.044	2.397	1.834.756	644.565	778.495	423.663	258.691	391.785
- encargos	239.868	119.966	6.124	5.872	107.906	0	0	0	63.400	230	176.237	61.914	74.778	40.695	24.849	37.633
Mato Grosso do Sul	1.004.659	389.285	97.843	35.033	482.498	0	0	0	252.276	974	751.409	339.204	259.410	136.939	98.755	170.351
- amortizações	916.614	355.169	89.268	31.963	440.214	0	0	0	230.167	889	685.558	309.477	236.676	124.938	90.101	155.422
- encargos	88.045	34.116	8.575	3.070	42.285	0	0	0	22.109	85	65.851	29.727	22.734	12.001	8.655	14.929
Total	**46.649.466**	**7.083.425**	**8.940.427**	**2.290.159**	**28.262.275**	**73.180**	**0**	**0**	**11.496.509**	**59.024**	**35.093.933**	**11.606.302**	**7.805.834**	**7.081.421**	**4.170.255**	**15.985.654**
- amortizações	42.561.251	6.462.655	8.156.915	2.089.457	25.785.457	66.766	0	0	10.488.990	53.851	32.018.409	10.589.162	7.121.755	6.460.827	3.804.786	14.584.721
- encargos	4.088.215	620.769	783.511	200.702	2.476.818	6.413	0	0	1.007.518	5.173	3.075.524	1.017.140	684.079	620.594	365.468	1.400.933

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2017

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**2.596.342**	**1.305.153**	**758.838**	**291.458**	**4**	**101.235**	**0**	**139.654**	**519.446**	**2.076.874**	**23**	**316.574**	**1.054.982**	**723.539**	**0**	**501.248**
- amortizações	1.646.281	823.785	487.577	182.544	3	65.827	0	86.546	327.753	1.318.514	14	194.154	675.484	453.999	0	322.644
- encargos	950.061	481.367	271.261	108.914	2	35.408	0	53.109	191.692	758.360	9	122.419	379.498	269.540	0	178.604
Acre	145.205	52.701	51.302	23.200	0	3.294	0	14.708	30.229	114.975	0	34.602	69.207	31.944	0	9.452
- amortizações	94.691	34.368	33.455	15.129	0	2.148	0	9.591	19.713	74.978	0	22.565	45.131	20.831	0	6.164
- encargos	50.513	18.333	17.847	8.071	0	1.146	0	5.117	10.516	39.997	0	12.037	24.075	11.112	0	3.288
Amapá	55.059	15.959	24.798	11.106	0	1.053	0	2.142	10.759	44.300	0	16.222	3.607	9.263	0	25.967
- amortizações	25.755	7.465	11.600	5.195	0	493	0	1.002	5.033	20.722	0	7.588	1.687	4.333	0	12.147
- encargos	29.304	8.494	13.198	5.911	0	561	0	1.140	5.726	23.578	0	8.634	1.920	4.930	0	13.821
Amazonas	349.595	29.203	225.119	55.823	0	30.420	0	9.030	96.461	253.134	0	14.631	126.649	38.573	0	169.741
- amortizações	241.622	20.184	155.591	38.582	0	21.025	0	6.241	66.669	174.954	0	10.112	87.533	26.660	0	117.317
- encargos	107.973	9.019	69.528	17.241	0	9.395	0	2.789	29.792	78.181	0	4.519	39.116	11.913	0	52.425
Pará	783.872	334.508	198.873	153.629	4	5.091	0	91.766	247.264	536.586	23	194.007	167.212	299.652	0	123.001
- amortizações	474.361	202.428	120.348	92.969	3	3.081	0	55.532	149.632	324.715	14	117.403	101.189	181.335	0	74.434
- encargos	309.511	132.080	78.525	60.660	2	2.010	0	36.234	97.632	211.870	9	76.603	66.023	118.317	0	48.567
Rondônia	862.586	643.779	137.672	17.112	0	54.010	0	10.013	68.911	793.675	0	49.752	575.222	237.611	0	0
- amortizações	549.706	410.266	87.735	10.905	0	34.419	0	6.381	43.916	505.791	0	31.706	366.576	151.424	0	0
- encargos	312.879	233.513	49.937	6.207	0	19.591	0	3.632	24.996	287.884	0	18.046	208.646	86.187	0	0
Roraima	34.470	13.595	5.923	7.882	0	5.916	0	1.154	6.250	28.220	0	895	16.854	2.653	0	14.067
- amortizações	21.645	8.537	3.719	4.949	0	3.715	0	725	3.925	17.721	0	562	10.584	1.666	0	8.834
- encargos	12.825	5.058	2.204	2.932	0	2.201	0	429	2.325	10.500	0	333	6.271	987	0	5.234
Tocantins	365.556	215.407	115.151	22.707	0	1.451	0	10.840	59.572	305.984	0	6.464	96.231	103.843	0	159.018
- amortizações	238.500	140.538	75.128	14.815	0	946	0	7.072	38.866	199.633	0	4.217	62.784	67.750	0	103.748
- encargos	127.056	74.869	40.023	7.892	0	504	0	3.768	20.705	106.351	0	2.247	33.447	36.093	0	55.270
Região Nordeste	**461.201**	**210.737**	**33.424**	**187.626**	**0**	**17.298**	**0**	**12.116**	**392.538**	**19.362**	**49.301**	**191.087**	**82.688**	**108.695**	**0**	**78.731**
- amortizações	335.465	153.284	24.312	136.474	0	12.582	0	8.813	285.522	14.083	35.860	138.992	60.145	79.062	0	57.267
- encargos	125.736	57.452	9.112	51.152	0	4.716	0	3.303	107.016	5.279	13.441	52.095	22.543	29.633	0	21.464
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	461.201	210.737	33.424	187.626	0	17.298	0	12.116	392.538	19.362	49.301	191.087	82.688	108.695	0	78.731
- amortizações	335.465	153.284	24.312	136.474	0	12.582	0	8.813	285.522	14.083	35.860	138.992	60.145	79.062	0	57.267
- encargos	125.736	57.452	9.112	51.152	0	4.716	0	3.303	107.016	5.279	13.441	52.095	22.543	29.633	0	21.464
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2017

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**440.474**	**0**	**344.155**	**15.273**	**0**	**80.917**	**0**	**129**	**440.474**	**0**	**0**	**129**	**0**	**96.023**	**0**	**344.322**
- amortizações	407.623	0	318.487	14.134	0	74.882	0	120	407.623	0	0	120	0	88.861	0	318.642
- encargos	32.852	0	25.668	1.139	0	6.035	0	10	32.852	0	0	10	0	7.162	0	25.680
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	440.474	0	344.155	15.273	0	80.917	0	129	440.474	0	0	129	0	96.023	0	344.322
- amortizações	407.623	0	318.487	14.134	0	74.882	0	120	407.623	0	0	120	0	88.861	0	318.642
- encargos	32.852	0	25.668	1.139	0	6.035	0	10	32.852	0	0	10	0	7.162	0	25.680
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**762.124**	**563.354**	**84.258**	**70.757**	**0**	**25.146**	**0**	**18.609**	**741.474**	**0**	**20.650**	**255.153**	**29.443**	**99.313**	**0**	**378.214**
- amortizações	511.670	378.221	56.569	47.504	0	16.883	0	12.493	497.806	0	13.864	171.303	19.767	66.676	0	253.923
- encargos	250.454	185.133	27.690	23.252	0	8.264	0	6.115	243.667	0	6.786	83.850	9.676	32.637	0	124.291
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	762.124	563.354	84.258	70.757	0	25.146	0	18.609	741.474	0	20.650	255.153	29.443	99.313	0	378.214
- amortizações	511.670	378.221	56.569	47.504	0	16.883	0	12.493	497.806	0	13.864	171.303	19.767	66.676	0	253.923
- encargos	250.454	185.133	27.690	23.252	0	8.264	0	6.115	243.667	0	6.786	83.850	9.676	32.637	0	124.291
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**4.260.141**	**2.079.243**	**1.220.676**	**565.114**	**4**	**224.596**	**0**	**170.508**	**2.093.931**	**2.096.236**	**69.974**	**762.943**	**1.167.113**	**1.027.570**	**0**	**1.302.515**
- amortizações	2.901.039	1.355.291	886.945	380.656	3	170.174	0	107.971	1.518.703	1.332.598	49.738	504.569	755.397	688.599	0	952.476
- encargos	1.359.102	723.952	333.731	184.458	2	54.422	0	62.537	575.228	763.638	20.236	258.374	411.717	338.971	0	350.040

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2017

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**203.215.864**	**1.442.354**	**606.029**	**2.478.954**	**796**	**194.919.683**	**0**	**3.768.047**	**201.983.604**	**225.072**	**1.007.188**	**179.372.668**	**20.384.649**	**1.639.343**	**0**	**1.819.204**
- amortizações	198.366.980	1.407.938	591.569	2.419.805	777	190.268.752	0	3.678.139	197.164.123	219.701	983.156	175.092.701	19.898.256	1.600.227	0	1.775.796
- encargos	4.848.883	34.416	14.460	59.150	19	4.650.930	0	89.908	4.819.481	5.370	24.032	4.279.967	486.393	39.116	0	43.408
Acre	23.097.554	38.321	46.492	158.703	147	22.556.728	0	297.163	22.998.722	20.271	78.561	20.754.236	2.116.776	106.800	0	119.741
- amortizações	22.546.429	37.407	45.383	154.917	143	22.018.508	0	290.072	22.449.955	19.788	76.686	20.259.025	2.066.269	104.252	0	116.884
- encargos	551.125	914	1.109	3.787	3	538.221	0	7.091	548.767	484	1.875	495.212	50.508	2.548	0	2.857
Amapá	14.736.633	6.560	22.067	129.358	0	14.342.660	0	235.989	14.707.317	8.486	20.831	13.269.060	1.337.830	107.795	0	21.949
- amortizações	14.385.006	6.403	21.540	126.271	0	14.000.433	0	230.358	14.356.389	8.284	20.334	12.952.450	1.305.908	105.223	0	21.425
- encargos	351.627	157	527	3.087	0	342.227	0	5.631	350.928	202	497	316.610	31.922	2.572	0	524
Amazonas	25.692.749	24.258	88.921	267.932	0	24.861.844	0	449.793	25.457.223	11.874	223.651	21.337.849	3.586.739	326.973	0	441.187
- amortizações	25.079.700	23.679	86.800	261.539	0	24.268.621	0	439.061	24.849.795	11.591	218.315	20.828.712	3.501.157	319.171	0	430.660
- encargos	613.048	579	2.122	6.393	0	593.222	0	10.732	607.429	283	5.336	509.137	85.582	7.802	0	10.527
Pará	58.591.287	294.144	263.253	1.116.265	0	55.621.647	0	1.295.978	58.265.698	58.149	267.440	50.413.409	7.152.707	591.236	0	433.936
- amortizações	57.193.255	287.125	256.972	1.089.630	0	54.294.472	0	1.265.055	56.875.435	56.762	261.058	49.210.507	6.982.038	577.128	0	423.582
- encargos	1.398.032	7.018	6.281	26.635	0	1.327.174	0	30.923	1.390.263	1.387	6.381	1.202.902	170.669	14.107	0	10.354
Rondônia	38.351.578	309.743	99.343	383.173	648	36.913.191	0	645.480	38.113.027	76.934	161.617	34.755.520	2.948.456	176.069	0	471.532
- amortizações	37.436.481	302.352	96.973	374.030	633	36.032.415	0	630.079	37.203.621	75.099	157.761	33.926.227	2.878.104	171.868	0	460.281
- encargos	915.098	7.391	2.370	9.143	15	880.777	0	15.402	909.406	1.836	3.856	829.293	70.352	4.201	0	11.251
Roraima	12.881.263	37.933	11.279	45.761	0	12.658.283	0	128.007	12.817.922	9.003	54.338	12.020.037	768.007	41.718	0	51.501
- amortizações	12.573.907	37.028	11.010	44.669	0	12.356.247	0	124.953	12.512.077	8.788	53.042	11.733.230	749.682	40.723	0	50.272
- encargos	307.357	905	269	1.092	0	302.036	0	3.054	305.845	215	1.297	286.807	18.325	995	0	1.229
Tocantins	29.864.798	731.396	74.674	377.762	0	27.965.330	0	715.636	29.623.694	40.354	200.750	26.822.556	2.474.133	288.752	0	279.358
- amortizações	29.152.202	713.944	72.892	368.748	0	27.298.057	0	698.560	28.916.851	39.391	195.960	26.182.550	2.415.098	281.862	0	272.692
- encargos	712.597	17.452	1.782	9.014	0	667.274	0	17.076	706.844	963	4.790	640.006	59.035	6.890	0	6.666
Região Nordeste	**571.152.348**	**2.457.363**	**2.169.667**	**7.158.721**	**877**	**549.339.905**	**0**	**10.025.816**	**569.142.005**	**381.380**	**1.628.962**	**505.604.624**	**54.627.622**	**7.434.790**	**0**	**3.485.311**
- amortizações	557.524.223	2.398.728	2.117.897	6.987.908	856	536.232.241	0	9.786.593	555.561.849	372.280	1.590.094	493.540.517	53.324.166	7.257.391	0	3.402.149
- encargos	13.628.125	58.635	51.770	170.812	21	13.107.664	0	239.224	13.580.157	9.100	38.868	12.064.107	1.303.456	177.400	0	83.162
Alagoas	25.302.928	88.273	73.263	289.487	0	24.359.843	0	492.062	25.237.409	17.898	47.621	22.282.215	2.685.231	273.720	0	61.763
- amortizações	24.699.181	86.167	71.515	282.580	0	23.778.599	0	480.321	24.635.226	17.471	46.484	21.750.545	2.621.160	267.188	0	60.289
- encargos	603.747	2.106	1.748	6.907	0	581.244	0	11.741	602.184	427	1.136	531.670	64.072	6.531	0	1.474
Bahia	153.564.770	1.072.189	429.463	2.155.030	230	146.817.113	0	3.090.744	152.977.812	131.898	455.060	135.990.159	15.021.964	1.538.465	0	1.014.182
- amortizações	149.900.599	1.046.606	419.216	2.103.609	225	143.313.946	0	3.016.997	149.327.646	128.751	444.201	132.745.332	14.663.529	1.501.756	0	989.983
- encargos	3.664.171	25.583	10.247	51.421	5	3.503.167	0	73.747	3.650.166	3.147	10.858	3.244.828	358.435	36.709	0	24.199
Ceará	94.161.796	92.655	385.852	1.135.714	0	91.200.002	0	1.347.573	93.860.848	56.451	244.497	82.526.018	10.331.117	933.093	0	371.568
- amortizações	91.915.024	90.444	376.645	1.108.615	0	89.023.901	0	1.315.419	91.621.257	55.104	238.663	80.556.885	10.084.609	910.829	0	362.702
- encargos	2.246.771	2.211	9.207	27.099	0	2.176.101	0	32.154	2.239.590	1.347	5.834	1.969.133	246.508	22.264	0	8.866
Maranhão	49.334.264	542.067	193.134	804.800	97	46.574.286	0	1.219.879	49.069.088	55.336	209.840	43.369.491	4.945.178	722.646	0	296.949
- amortizações	48.157.111	529.133	188.525	785.597	95	45.462.989	0	1.190.772	47.898.263	54.016	204.833	42.334.662	4.827.182	705.403	0	289.864
- encargos	1.177.153	12.934	4.608	19.203	2	1.111.298	0	29.107	1.170.825	1.320	5.007	1.034.829	117.996	17.243	0	7.085
Paraíba	42.068.791	60.738	172.019	518.744	54	40.608.759	0	708.477	41.951.238	17.036	100.517	37.812.673	3.545.021	380.945	0	330.152
- amortizações	41.064.998	59.289	167.914	506.366	52	39.639.803	0	691.572	40.950.250	16.629	98.119	36.910.434	3.460.434	371.855	0	322.275
- encargos	1.003.793	1.449	4.105	12.378	1	968.956	0	16.905	1.000.988	406	2.398	902.239	84.587	9.090	0	7.878
Pernambuco	85.476.438	267.763	611.413	1.101.738	0	82.088.157	0	1.407.365	85.121.148	50.499	304.791	73.778.737	8.584.850	2.343.426	0	769.425
- amortizações	83.436.906	261.374	596.825	1.075.450	0	80.129.472	0	1.373.784	83.090.093	49.294	297.518	72.018.321	8.380.009	2.287.510	0	751.065
- encargos	2.039.532	6.389	14.589	26.288	0	1.958.685	0	33.581	2.031.055	1.205	7.273	1.760.416	204.841	55.916	0	18.359
Piauí	33.802.135	156.711	90.350	485.772	0	32.430.097	0	639.205	33.672.780	13.953	115.403	30.094.152	2.930.326	443.336	0	334.322
- amortizações	32.995.591	152.972	88.194	474.181	0	31.656.290	0	623.953	32.869.322	13.620	112.649	29.376.083	2.860.406	432.757	0	326.345
- encargos	806.544	3.739	2.156	11.591	0	773.807	0	15.252	803.458	333	2.754	718.069	69.920	10.578	0	7.977
Rio Grande do Norte	64.764.088	46.252	148.115	484.280	166	63.311.867	0	773.409	64.633.394	22.781	107.913	59.148.508	4.807.691	576.316	0	231.572
- amortizações	63.218.768	45.148	144.581	472.724	162	61.801.198	0	754.955	63.091.193	22.237	105.338	57.737.180	4.692.976	562.565	0	226.047
- encargos	1.545.320	1.104	3.534	11.555	4	1.510.669	0	18.454	1.542.201	544	2.575	1.411.328	114.715	13.751	0	5.525
Sergipe	22.677.138	130.714	66.057	183.155	329	21.949.781	0	347.102	22.618.288	15.528	43.322	20.602.670	1.776.244	222.844	0	75.379
- amortizações	22.136.044	127.595	64.481	178.784	321	21.426.043	0	338.820	22.078.598	15.157	42.289	20.111.075	1.733.861	217.527	0	73.580
- encargos	541.094	3.119	1.576	4.370	8	523.738	0	8.282	539.689	371	1.034	491.595	42.383	5.317	0	1.799

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2017

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**1.529.957.600**	**16.067.054**	**32.292.068**	**13.003.339**	**13.712**	**1.444.767.766**	**0**	**23.813.661**	**1.511.119.118**	**1.595.340**	**17.243.142**	**1.330.204.291**	**129.424.525**	**15.908.774**	**0**	**54.420.011**
- amortizações	1.493.451.660	15.683.682	31.521.555	12.693.070	13.385	1.410.294.519	0	23.245.449	1.475.062.679	1.557.274	16.831.707	1.298.464.615	126.336.358	15.529.179	0	53.121.508
- encargos	36.505.940	383.372	770.513	310.269	327	34.473.247	0	568.212	36.056.440	38.066	411.434	31.739.676	3.088.167	379.595	0	1.298.502
Espírito Santo	59.752.609	631.309	343.758	499.256	97	57.406.249	0	871.940	59.402.302	79.304	271.003	52.812.683	5.474.861	827.543	0	637.522
- amortizações	58.326.866	616.246	335.556	487.344	94	56.036.492	0	851.135	57.984.919	77.412	264.536	51.552.532	5.344.226	807.798	0	622.310
- encargos	1.425.742	15.064	8.202	11.913	2	1.369.756	0	20.805	1.417.384	1.892	6.466	1.260.150	130.634	19.746	0	15.212
Minas Gerais	328.800.282	5.342.060	1.637.276	3.292.719	242	312.989.738	0	5.538.246	326.838.300	510.399	1.451.583	293.768.055	27.054.554	3.360.496	0	4.617.177
- amortizações	320.954.860	5.214.594	1.598.210	3.214.152	237	305.521.567	0	5.406.100	319.039.692	498.220	1.416.947	286.758.528	26.409.012	3.280.312	0	4.507.008
- encargos	7.845.422	127.466	39.067	78.567	6	7.468.171	0	132.147	7.798.608	12.179	34.636	7.009.527	645.542	80.184	0	110.169
Rio de Janeiro	301.401.266	400.907	12.785.375	1.684.299	1.574	282.114.981	0	4.414.130	294.682.827	91.988	6.626.451	271.213.851	22.668.270	1.675.668	0	5.843.477
- amortizações	294.209.605	391.341	12.480.306	1.644.110	1.537	275.383.505	0	4.308.806	287.651.473	89.793	6.468.338	264.742.484	22.127.388	1.635.685	0	5.704.048
- encargos	7.191.661	9.566	305.069	40.189	38	6.731.476	0	105.324	7.031.354	2.195	158.112	6.471.367	540.882	39.983	0	139.430
São Paulo	840.003.444	9.692.779	17.525.659	7.527.065	11.799	792.256.798	0	12.989.344	830.195.689	913.649	8.894.106	712.409.703	74.226.840	10.045.067	0	43.321.834
- amortizações	819.960.329	9.461.502	17.107.483	7.347.464	11.517	773.352.954	0	12.679.409	810.386.594	891.849	8.681.886	695.411.071	72.455.732	9.805.384	0	42.288.142
- encargos	20.043.115	231.277	418.175	179.601	282	18.903.844	0	309.936	19.809.094	21.800	212.220	16.998.632	1.771.108	239.683	0	1.033.692
Região Sul	**655.408.710**	**20.685.998**	**4.675.411**	**5.588.846**	**9.848**	**614.435.963**	**0**	**10.012.644**	**650.465.180**	**870.824**	**4.072.706**	**568.208.414**	**55.741.578**	**10.215.152**	**0**	**21.243.566**
- amortizações	639.770.165	20.192.415	4.563.852	5.455.492	9.613	599.775.059	0	9.773.735	634.944.591	850.046	3.975.528	554.650.533	54.411.542	9.971.411	0	20.736.679
- encargos	15.638.545	493.583	111.559	133.354	235	14.660.905	0	238.909	15.520.589	20.779	97.178	13.557.881	1.330.036	243.741	0	506.887
Paraná	239.403.409	10.544.943	1.601.060	2.323.100	1.986	221.224.096	0	3.708.223	237.441.873	306.123	1.655.413	201.152.133	21.345.276	3.789.129	0	13.116.871
- amortizações	233.691.063	10.293.333	1.562.857	2.267.670	1.939	215.945.523	0	3.619.742	231.776.331	298.818	1.615.914	196.352.492	20.835.961	3.698.718	0	12.803.892
- encargos	5.712.346	251.610	38.202	55.431	47	5.278.573	0	88.481	5.665.542	7.304	39.499	4.799.641	509.314	90.411	0	312.978
Rio Grande do Sul	239.263.278	7.651.588	1.781.198	1.595.463	1.444	224.202.706	0	4.030.878	237.561.462	345.120	1.356.695	213.239.916	17.640.306	3.746.353	0	4.636.702
- amortizações	233.554.276	7.469.016	1.738.697	1.557.394	1.410	218.853.061	0	3.934.698	231.893.067	336.886	1.324.323	208.151.851	17.219.395	3.656.962	0	4.526.067
- encargos	5.709.002	182.573	42.501	38.069	34	5.349.645	0	96.180	5.668.395	8.235	32.372	5.088.065	420.911	89.391	0	110.635
Santa Catarina	176.742.024	2.489.466	1.293.153	1.670.282	6.418	169.009.161	0	2.273.544	175.461.844	219.581	1.060.599	153.816.365	16.755.996	2.679.669	0	3.489.994
- amortizações	172.524.826	2.430.066	1.262.297	1.630.427	6.264	164.976.475	0	2.219.296	171.275.192	214.342	1.035.292	150.146.191	16.356.185	2.615.730	0	3.406.720
- encargos	4.217.198	59.401	30.856	39.854	153	4.032.686	0	54.248	4.186.652	5.239	25.307	3.670.174	399.811	63.939	0	83.274
Região Centro Oeste	**549.590.557**	**14.064.338**	**2.258.104**	**4.946.673**	**12.877.545**	**506.911.044**	**0**	**8.532.852**	**544.857.778**	**3.304.814**	**1.427.964**	**475.345.743**	**57.200.543**	**4.741.397**	**0**	**12.302.874**
- amortizações	536.476.912	13.728.753	2.204.224	4.828.641	12.570.277	494.815.765	0	8.329.252	531.857.061	3.225.959	1.393.892	464.003.636	55.835.695	4.628.263	0	12.009.318
- encargos	13.113.644	335.586	53.880	118.031	307.268	12.095.279	0	203.600	13.000.717	78.855	34.072	11.342.107	1.364.848	113.133	0	293.556
Distrito Federal	293.650.469	558.077	607.232	874.581	12.876.762	276.891.751	0	1.842.066	292.978.582	432.285	239.602	251.606.817	30.536.806	1.592.034	0	9.914.813
- amortizações	286.643.748	544.761	592.743	853.712	12.569.512	270.284.906	0	1.798.113	285.987.892	421.970	233.885	245.603.289	29.808.175	1.554.047	0	9.678.238
- encargos	7.006.721	13.316	14.489	20.868	307.249	6.606.846	0	43.953	6.990.690	10.315	5.717	6.003.528	728.631	37.987	0	236.575
Goiás	100.624.741	6.400.935	749.736	1.836.298	548	88.819.130	0	2.818.094	99.014.072	1.273.772	336.897	86.816.927	11.682.535	1.096.178	0	1.029.101
- amortizações	98.223.759	6.248.204	731.846	1.792.483	535	86.699.839	0	2.750.852	96.651.522	1.243.379	328.859	84.745.410	11.403.781	1.070.022	0	1.004.546
- encargos	2.400.982	152.731	17.889	43.815	13	2.119.291	0	67.242	2.362.550	30.393	8.039	2.071.517	278.754	26.156	0	24.555
Mato Grosso	88.023.959	3.814.119	372.012	1.356.735	125	80.241.697	0	2.239.271	86.642.614	790.981	590.364	77.164.186	9.463.788	884.689	0	511.296
- amortizações	85.923.641	3.723.112	363.136	1.324.363	122	78.327.069	0	2.185.840	84.575.256	772.107	576.278	75.322.990	9.237.975	863.580	0	499.096
- encargos	2.100.318	91.008	8.876	32.373	3	1.914.627	0	53.431	2.067.358	18.873	14.087	1.841.196	225.813	21.109	0	12.200
Mato Grosso do Sul	67.291.387	3.291.207	529.124	879.059	110	60.958.466	0	1.633.421	66.222.510	807.777	261.100	59.757.813	5.517.414	1.168.495	0	847.665
- amortizações	65.685.764	3.212.676	516.499	858.084	108	59.503.951	0	1.594.447	64.642.391	788.503	254.870	58.331.947	5.385.764	1.140.614	0	827.439
- encargos	1.605.623	78.531	12.625	20.975	3	1.454.515	0	38.975	1.580.119	19.274	6.230	1.425.866	131.650	27.881	0	20.226
Total	**3.509.325.078**	**54.717.108**	**42.001.279**	**33.176.532**	**12.902.777**	**3.310.374.360**	**0**	**56.153.022**	**3.477.567.685**	**6.377.430**	**25.379.963**	**3.058.735.739**	**317.378.917**	**39.939.456**	**0**	**93.270.967**
- amortizações	3.425.589.940	53.411.516	40.999.097	32.384.915	12.594.907	3.231.386.336	0	54.813.168	3.394.590.302	6.225.260	24.774.378	2.985.752.001	309.806.017	38.986.471	0	91.045.451
- encargos	83.735.138	1.305.591	1.002.182	791.617	307.870	78.988.024	0	1.339.853	82.977.383	152.170	605.585	72.983.737	7.572.900	952.985	0	2.225.515

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2017

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**11.404.412**	**4.148.654**	**4.903.429**	**992.618**	**0**	**529.265**	**0**	**830.445**	**2.572.379**	**7.894.524**	**937.508**	**2.642.916**	**1.789.277**	**2.596.386**	**8.195**	**4.367.638**
- amortizações	8.502.369	3.541.247	3.581.097	667.986	0	307.242	0	404.797	1.747.559	6.128.154	626.656	2.270.586	1.368.499	1.983.250	6.526	2.873.508
- encargos	2.902.042	607.407	1.322.332	324.632	0	222.023	0	425.648	824.819	1.766.370	310.853	372.330	420.777	613.136	1.669	1.494.130
Alagoas	404.738	123.519	255.637	20.128	0	0	0	5.454	31.437	189.609	183.691	120.950	56.275	84.699	84	142.730
- amortizações	313.751	106.009	192.543	12.848	0	0	0	2.352	23.224	146.555	143.973	107.585	42.713	59.942	39	103.472
- encargos	90.986	17.510	63.094	7.280	0	0	0	3.102	8.213	43.055	39.718	13.365	13.562	24.757	44	39.258
Bahia	3.375.444	1.424.781	1.124.258	261.939	0	111.313	0	453.154	870.365	2.303.009	202.070	751.132	570.557	893.972	0	1.159.783
- amortizações	2.413.289	1.167.116	825.047	167.025	0	64.987	0	189.114	551.965	1.726.184	135.140	669.133	429.762	689.043	0	625.351
- encargos	962.155	257.665	299.211	94.914	0	46.325	0	264.040	318.400	576.825	66.930	81.999	140.796	204.928	0	534.432
Ceará	1.803.252	248.325	918.019	254.325	0	180.059	0	202.525	781.844	857.962	163.446	388.221	241.376	259.851	3.961	909.843
- amortizações	1.176.653	212.675	615.381	159.933	0	85.726	0	102.938	485.171	606.508	84.974	319.405	178.275	178.421	3.087	497.465
- encargos	626.599	35.650	302.638	94.392	0	94.332	0	99.587	296.672	251.454	78.473	68.816	63.101	81.430	875	412.378
Maranhão	1.412.711	936.698	348.668	82.204	0	21.935	0	23.205	223.089	1.097.301	92.321	317.862	213.757	259.333	700	621.059
- amortizações	1.153.645	817.517	240.367	61.346	0	16.561	0	17.854	184.793	906.571	62.281	266.114	167.115	198.648	531	521.237
- encargos	259.066	119.180	108.301	20.859	0	5.375	0	5.351	38.296	190.730	30.040	51.748	46.642	60.685	169	99.821
Paraíba	772.335	179.656	403.949	71.959	0	71.695	0	45.076	141.097	555.172	76.066	214.980	128.956	140.520	0	287.880
- amortizações	617.116	159.745	310.709	57.769	0	57.442	0	31.452	109.234	452.441	55.442	189.945	103.700	106.805	0	216.667
- encargos	155.219	19.911	93.240	14.190	0	14.254	0	13.624	31.863	102.731	20.625	25.035	25.256	33.715	0	71.213
Pernambuco	1.437.850	347.644	853.976	102.871	0	91.146	0	42.213	232.309	1.157.345	48.197	298.511	221.061	299.767	1.165	617.346
- amortizações	1.082.377	303.202	625.034	73.958	0	57.359	0	22.825	167.747	883.392	31.238	253.539	171.370	224.515	948	432.005
- encargos	355.473	44.441	228.943	28.913	0	33.788	0	19.388	64.562	273.953	16.958	44.972	49.690	75.253	217	185.341
Piauí	986.507	612.599	258.219	61.612	0	19.668	0	34.409	108.415	806.618	71.473	252.988	128.254	330.285	951	274.029
- amortizações	804.334	542.451	191.266	38.739	0	9.315	0	22.562	84.857	676.839	42.638	210.427	96.820	280.571	799	215.717
- encargos	182.173	70.148	66.952	22.873	0	10.352	0	11.847	23.558	129.780	28.835	42.561	31.433	49.714	152	58.313
Rio Grande do Norte	658.673	136.359	399.133	70.596	0	33.449	0	19.135	121.376	475.683	61.614	154.603	137.319	222.137	0	144.614
- amortizações	516.929	121.153	310.702	55.882	0	15.853	0	13.339	98.288	369.815	48.826	134.542	106.192	166.585	0	109.610
- encargos	141.744	15.207	88.431	14.715	0	17.597	0	5.795	23.089	105.868	12.787	20.061	31.127	55.552	0	35.004
Sergipe	552.902	139.075	341.570	66.984	0	0	0	5.274	62.447	451.825	38.630	143.671	91.722	105.822	1.334	210.354
- amortizações	424.275	111.380	270.048	40.487	0	0	0	2.361	42.282	359.849	22.145	119.896	72.552	78.720	1.122	151.985
- encargos	128.627	27.695	71.522	26.497	0	0	0	2.913	20.166	91.976	16.486	23.774	19.170	27.102	211	58.369

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2017

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**11.404.412**	**4.148.654**	**4.903.429**	**992.618**	**0**	**529.265**	**0**	**830.445**	**2.572.379**	**7.894.524**	**937.508**	**2.642.916**	**1.789.277**	**2.596.386**	**8.195**	**4.367.638**
- amortizações	8.502.369	3.541.247	3.581.097	667.986	0	307.242	0	404.797	1.747.559	6.128.154	626.656	2.270.586	1.368.499	1.983.250	6.526	2.873.508
- encargos	2.902.042	607.407	1.322.332	324.632	0	222.023	0	425.648	824.819	1.766.370	310.853	372.330	420.777	613.136	1.669	1.494.130

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2017

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**10.338.145**	**287.070**	**858.755**	**321.124**	**3.574.506**	**5.296.689**	**0**	**0**	**4.516.267**	**3.557.096**	**2.264.782**	**735.599**	**242.988**	**178.508**	**84.251**	**9.096.799**
- amortizações	8.058.697	223.774	669.409	250.320	2.786.367	4.128.827	0	0	3.520.479	2.772.795	1.765.422	573.408	189.412	139.149	65.674	7.091.054
- encargos	2.279.448	63.296	189.346	70.804	788.140	1.167.862	0	0	995.787	784.301	499.360	162.192	53.576	39.359	18.576	2.005.745
Acre	330.116	6.484	11.748	33.978	53.490	224.416	0	0	140.549	118.354	71.213	63.007	20.147	9.191	2.004	235.767
- amortizações	257.329	5.055	9.158	26.487	41.696	174.934	0	0	109.560	92.258	55.511	49.115	15.705	7.164	1.562	183.783
- encargos	72.787	1.430	2.590	7.492	11.794	49.481	0	0	30.990	26.096	15.702	13.892	4.442	2.027	442	51.984
Amapá	468.722	3	1.548	18.493	32.057	416.620	0	0	168.273	161.811	138.638	24.324	11.393	3.336	0	429.669
- amortizações	365.374	3	1.207	14.415	24.989	324.760	0	0	131.171	126.133	108.070	18.961	8.881	2.601	0	334.931
- encargos	103.348	1	341	4.077	7.068	91.860	0	0	37.102	35.677	30.568	5.363	2.512	736	0	94.737
Amazonas	712.509	5.094	93.598	50.306	211.181	352.330	0	0	338.284	236.490	137.735	74.874	39.266	59.117	42.663	496.589
- amortizações	555.409	3.971	72.961	39.214	164.618	274.645	0	0	263.696	184.346	107.366	58.365	30.608	46.082	33.256	387.097
- encargos	157.100	1.123	20.637	11.092	46.563	77.685	0	0	74.588	52.143	30.369	16.509	8.658	13.035	9.407	109.492
Pará	5.736.102	120.024	703.676	114.768	1.952.803	2.844.831	0	0	2.511.561	1.905.960	1.318.582	256.902	81.038	51.917	8.766	5.337.479
- amortizações	4.471.354	93.560	548.523	89.463	1.522.232	2.217.576	0	0	1.957.789	1.485.716	1.027.849	200.258	63.170	40.470	6.833	4.160.623
- encargos	1.264.748	26.464	155.153	25.305	430.572	627.254	0	0	553.772	420.243	290.733	56.644	17.868	11.447	1.933	1.176.856
Rondônia	2.453.324	84.280	24.631	61.200	1.062.542	1.220.671	0	0	1.101.417	892.793	459.113	176.245	37.819	22.449	1.622	2.215.188
- amortizações	1.912.393	65.697	19.200	47.706	828.263	951.526	0	0	858.567	695.942	357.884	137.385	29.480	17.499	1.265	1.726.763
- encargos	540.931	18.583	5.431	13.494	234.279	269.145	0	0	242.851	196.851	101.229	38.860	8.339	4.950	358	488.425
Roraima	64.886	6.421	884	10.146	33.684	13.751	0	0	27.364	24.164	13.358	17.647	9.308	14.537	0	23.394
- amortizações	50.580	5.005	689	7.909	26.257	10.719	0	0	21.331	18.836	10.413	13.756	7.256	11.332	0	18.236
- encargos	14.307	1.416	195	2.237	7.427	3.032	0	0	6.034	5.328	2.945	3.891	2.052	3.205	0	5.158
Tocantins	572.486	64.764	22.669	32.232	228.749	224.071	0	0	228.818	217.525	126.143	122.599	44.017	17.960	29.195	358.714
- amortizações	446.259	50.484	17.671	25.125	178.313	174.666	0	0	178.366	169.563	98.330	95.568	34.312	14.000	22.758	279.622
- encargos	126.227	14.280	4.998	7.107	50.437	49.405	0	0	50.452	47.962	27.813	27.032	9.705	3.960	6.437	79.093
Região Nordeste	**17.419.292**	**273.122**	**4.986.972**	**859.783**	**2.239.694**	**9.059.720**	**0**	**0**	**8.812.178**	**5.277.271**	**3.329.843**	**1.372.588**	**559.278**	**587.538**	**208.733**	**14.691.155**
- amortizações	13.578.528	212.902	3.887.399	670.211	1.745.866	7.062.151	0	0	6.869.189	4.113.691	2.595.649	1.069.948	435.963	457.992	162.709	11.451.916
- encargos	3.840.764	60.220	1.099.573	189.573	493.828	1.997.569	0	0	1.942.989	1.163.581	734.194	302.641	123.315	129.546	46.023	3.239.239
Alagoas	358.399	4.490	130.026	34.353	62.207	127.324	0	0	197.878	104.856	55.666	48.450	24.350	16.209	7.911	261.478
- amortizações	279.376	3.500	101.357	26.779	48.491	99.250	0	0	154.248	81.736	43.392	37.768	18.981	12.635	6.167	203.825
- encargos	79.023	990	28.669	7.575	13.716	28.074	0	0	43.630	23.120	12.274	10.683	5.369	3.574	1.744	57.653
Bahia	4.783.485	206.412	1.412.291	316.195	719.957	2.128.630	0	0	2.494.918	1.271.327	1.017.240	464.956	166.436	144.962	48.025	3.959.107
- amortizações	3.728.779	160.901	1.100.896	246.477	561.214	1.659.291	0	0	1.944.816	991.014	792.950	362.438	129.739	113.000	37.436	3.086.167
- encargos	1.054.706	45.512	311.395	69.718	158.743	469.340	0	0	550.102	280.314	224.290	102.518	36.697	31.963	10.589	872.940
Ceará	2.689.333	2.242	782.370	114.732	437.284	1.352.705	0	0	1.349.905	802.921	536.507	198.183	80.255	78.315	23.822	2.308.758
- amortizações	2.096.364	1.747	609.866	89.434	340.868	1.054.449	0	0	1.052.265	625.886	418.213	154.486	62.560	61.047	18.569	1.799.702
- encargos	592.968	494	172.504	25.297	96.416	298.257	0	0	297.639	177.035	118.294	43.697	17.695	17.268	5.252	509.056
Maranhão	2.459.318	38.325	357.253	98.030	215.005	1.750.704	0	0	1.397.889	646.367	415.062	170.566	60.968	46.551	10.184	2.171.049
- amortizações	1.917.065	29.875	278.483	76.416	167.599	1.364.693	0	0	1.089.669	503.850	323.546	132.958	47.526	36.287	7.938	1.692.356
- encargos	542.253	8.450	78.770	21.615	47.406	386.011	0	0	308.219	142.517	91.517	37.608	13.443	10.264	2.245	478.693
Paraíba	522.817	3.835	19.372	42.680	117.144	339.785	0	0	232.820	158.952	131.044	84.973	38.540	30.331	5.345	363.628
- amortizações	407.541	2.990	15.101	33.269	91.315	264.866	0	0	181.486	123.905	102.150	66.237	30.042	23.644	4.166	283.452
- encargos	115.275	846	4.271	9.410	25.829	74.919	0	0	51.334	35.047	28.894	18.736	8.498	6.688	1.178	80.176
Pernambuco	3.850.671	2.417	2.236.070	117.839	291.670	1.202.674	0	0	1.664.668	1.550.724	635.279	192.876	102.879	90.843	27.518	3.436.554
- amortizações	3.001.640	1.884	1.743.041	91.857	227.360	937.498	0	0	1.297.627	1.208.807	495.207	150.349	80.196	70.813	21.451	2.678.832
- encargos	849.031	533	493.029	25.982	64.310	265.177	0	0	367.041	341.918	140.072	42.527	22.684	20.030	6.067	757.723
Piauí	897.567	9.362	12.138	48.314	127.400	700.353	0	0	443.181	270.226	184.160	85.134	31.042	32.682	84.994	663.714
- amortizações	699.663	7.298	9.461	37.661	99.310	545.933	0	0	345.465	210.644	143.554	66.363	24.198	25.476	66.254	517.372
- encargos	197.904	2.064	2.676	10.653	28.090	154.420	0	0	97.717	59.582	40.605	18.771	6.844	7.206	18.740	146.342
Rio Grande do Norte	1.608.885	3.484	20.908	66.125	175.687	1.342.681	0	0	897.236	384.355	327.294	94.212	38.962	132.834	377	1.342.500
- amortizações	1.254.144	2.716	16.298	51.546	136.950	1.046.635	0	0	699.406	299.609	255.129	73.439	30.372	103.546	294	1.046.493
- encargos	354.742	768	4.610	14.580	38.737	296.047	0	0	197.831	84.746	72.165	20.773	8.591	29.288	83	296.006
Sergipe	248.817	2.555	16.545	21.515	93.340	114.863	0	0	133.684	87.542	27.592	33.239	15.844	14.811	557	184.367
- amortizações	193.956	1.992	12.897	16.771	72.760	89.537	0	0	104.208	68.240	21.508	25.910	12.351	11.545	434	143.716
- encargos	54.862	563	3.648	4.744	20.580	25.326	0	0	29.476	19.302	6.084	7.329	3.493	3.266	123	40.651

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2017

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**104.405.745**	**958.767**	**16.786.927**	**3.305.274**	**60.464.922**	**22.889.855**	**0**	**0**	**55.083.991**	**36.788.831**	**12.532.924**	**3.997.353**	**1.789.920**	**2.123.463**	**1.974.718**	**94.520.290**
- amortizações	89.199.854	747.369	13.085.593	2.576.498	54.821.654	17.968.741	0	0	45.830.020	32.696.873	10.672.962	3.115.981	1.395.262	1.655.263	1.539.315	81.494.034
- encargos	15.205.891	211.398	3.701.334	728.777	5.643.268	4.921.114	0	0	9.253.971	4.091.958	1.859.963	881.373	394.658	468.200	435.404	13.026.256
Espírito Santo	1.533.900	97.313	287.293	84.240	381.113	683.940	0	0	802.552	444.634	286.714	316.255	80.932	76.193	35.290	1.025.229
- amortizações	1.195.692	75.857	223.948	65.666	297.081	533.139	0	0	625.598	346.597	223.497	246.524	63.088	59.393	27.509	799.177
- encargos	338.208	21.457	63.345	18.574	84.031	150.801	0	0	176.954	98.037	63.217	69.731	17.845	16.800	7.781	226.052
Minas Gerais	8.791.572	324.625	3.118.491	549.349	2.242.357	2.556.750	0	0	4.504.705	2.500.376	1.786.492	1.136.580	436.439	468.381	395.456	6.354.717
- amortizações	6.853.127	253.049	2.430.898	428.224	1.747.942	1.993.015	0	0	3.511.467	1.949.070	1.392.590	885.976	340.209	365.108	308.262	4.953.571
- encargos	1.938.446	71.576	687.593	121.125	494.415	563.736	0	0	993.238	551.306	393.902	250.603	96.230	103.273	87.194	1.401.146
Rio de Janeiro	67.364.419	16.622	5.785.539	695.124	50.821.448	10.045.687	0	0	36.427.562	26.222.331	4.714.526	426.473	213.031	237.769	453.592	66.033.554
- amortizações	60.325.736	12.957	4.509.891	541.856	47.304.460	7.956.571	0	0	31.287.130	24.460.171	4.578.435	332.441	166.060	185.344	353.580	59.288.311
- encargos	7.038.684	3.665	1.275.648	153.267	3.516.988	2.089.116	0	0	5.140.432	1.762.160	136.091	94.033	46.971	52.426	100.012	6.745.242
São Paulo	26.715.854	520.206	7.595.603	1.976.561	7.020.005	9.603.478	0	0	13.349.172	7.621.490	5.745.193	2.118.046	1.059.518	1.341.120	1.090.380	21.106.790
- amortizações	20.825.300	405.506	5.920.856	1.540.751	5.472.171	7.486.016	0	0	10.405.825	5.941.034	4.478.440	1.651.040	825.906	1.045.418	849.963	16.452.974
- encargos	5.890.554	114.700	1.674.747	435.810	1.547.834	2.117.462	0	0	2.943.346	1.680.455	1.266.752	467.006	233.612	295.702	240.417	4.653.817
Região Sul	**22.874.917**	**2.478.588**	**6.506.233**	**2.047.357**	**7.382.407**	**4.460.332**	**0**	**0**	**11.445.848**	**6.287.592**	**5.141.477**	**4.764.770**	**1.425.665**	**1.535.040**	**1.589.166**	**13.560.276**
- amortizações	17.831.248	1.932.087	5.071.679	1.595.937	5.754.667	3.476.877	0	0	8.922.164	4.901.247	4.007.838	3.714.190	1.111.321	1.196.580	1.238.772	10.570.384
- encargos	5.043.669	546.502	1.434.553	451.420	1.627.740	983.454	0	0	2.523.684	1.386.345	1.133.640	1.050.580	314.344	338.459	350.394	2.989.893
Paraná	9.057.087	1.276.265	2.676.269	1.080.162	2.610.092	1.414.300	0	0	4.539.876	2.410.320	2.106.891	2.040.089	474.568	454.320	652.071	5.436.038
- amortizações	7.060.098	994.862	2.086.181	841.998	2.034.595	1.102.462	0	0	3.538.883	1.878.870	1.642.345	1.590.272	369.931	354.148	508.297	4.237.451
- encargos	1.996.989	281.402	590.088	238.164	575.497	311.838	0	0	1.000.993	531.449	464.547	449.817	104.637	100.173	143.775	1.198.587
Rio Grande do Sul	7.636.433	839.437	2.134.937	557.511	2.546.792	1.557.756	0	0	3.853.669	2.044.414	1.738.350	1.683.629	531.415	584.218	418.276	4.418.895
- amortizações	5.952.683	654.350	1.664.207	434.586	1.985.252	1.214.288	0	0	3.003.977	1.593.643	1.355.063	1.312.407	414.244	455.404	326.051	3.444.577
- encargos	1.683.750	185.087	470.730	122.925	561.540	343.468	0	0	849.692	450.771	383.287	371.222	117.171	128.814	92.225	974.318
Santa Catarina	6.181.397	362.886	1.695.026	409.684	2.225.524	1.488.277	0	0	3.052.303	1.832.859	1.296.236	1.041.052	419.682	496.502	518.819	3.705.343
- amortizações	4.818.467	282.874	1.321.292	319.353	1.734.820	1.160.128	0	0	2.379.303	1.428.733	1.010.430	811.511	327.147	387.028	404.425	2.888.355
- encargos	1.362.931	80.012	373.735	90.331	490.704	328.149	0	0	672.999	404.125	285.806	229.541	92.535	109.473	114.394	816.988
Região Centro Oeste	**10.749.129**	**590.033**	**2.015.974**	**535.271**	**1.980.659**	**5.627.192**	**0**	**0**	**5.850.832**	**2.795.535**	**2.102.762**	**1.273.456**	**403.612**	**259.204**	**233.427**	**8.579.431**
- amortizações	8.379.064	459.937	1.571.474	417.250	1.543.945	4.386.458	0	0	4.560.788	2.179.150	1.639.126	992.673	314.620	202.052	181.959	6.687.760
- encargos	2.370.066	130.096	444.500	118.021	436.714	1.240.734	0	0	1.290.045	616.385	463.636	280.783	88.992	57.152	51.468	1.891.671
Distrito Federal	3.356.762	2.389	13.802	57.206	204.030	3.079.336	0	0	1.973.885	715.398	667.479	106.946	41.164	23.464	84.602	3.100.587
- amortizações	2.616.633	1.862	10.759	44.593	159.043	2.400.376	0	0	1.538.665	557.661	520.307	83.365	32.088	18.290	65.948	2.416.941
- encargos	740.129	527	3.043	12.613	44.986	678.960	0	0	435.220	157.738	147.172	23.580	9.076	5.174	18.654	683.646
Goiás	2.352.959	155.788	606.401	200.564	610.789	779.416	0	0	1.162.368	714.095	476.496	439.147	163.973	108.606	78.902	1.562.331
- amortizações	1.834.157	121.439	472.696	156.342	476.117	607.563	0	0	906.078	556.645	371.434	342.320	127.819	84.659	61.505	1.217.854
- encargos	518.802	34.350	133.705	44.222	134.672	171.853	0	0	256.289	157.450	105.062	96.827	36.154	23.946	17.397	344.477
Mato Grosso	2.645.777	285.576	193.260	152.091	773.071	1.241.780	0	0	1.411.006	690.833	543.938	534.451	128.425	74.893	23.262	1.884.747
- amortizações	2.062.412	222.609	150.648	118.557	602.618	967.981	0	0	1.099.895	538.512	424.006	416.610	100.109	58.380	18.133	1.469.181
- encargos	583.365	62.966	42.612	33.534	170.454	273.799	0	0	311.111	152.321	119.932	117.841	28.316	16.513	5.129	415.566
Mato Grosso do Sul	2.393.632	146.281	1.202.511	125.410	392.768	526.661	0	0	1.303.574	675.209	414.849	192.912	70.050	52.242	46.662	2.031.766
- amortizações	1.865.862	114.028	937.370	97.758	306.167	410.538	0	0	1.016.150	526.333	323.379	150.377	54.605	40.723	36.373	1.583.784
- encargos	527.770	32.253	265.141	27.651	86.601	116.123	0	0	287.424	148.876	91.470	42.535	15.445	11.519	10.288	447.982
Total	**165.787.228**	**4.587.580**	**31.154.860**	**7.068.810**	**75.642.189**	**47.333.789**	**0**	**0**	**85.709.115**	**54.706.324**	**25.371.788**	**12.143.767**	**4.421.464**	**4.683.752**	**4.090.294**	**140.447.951**
- amortizações	137.047.391	3.576.069	24.285.554	5.510.215	66.652.499	37.023.055	0	0	69.702.640	46.663.755	20.680.997	9.466.199	3.446.579	3.651.036	3.188.429	117.295.148
- encargos	28.739.837	1.011.511	6.869.306	1.558.595	8.989.690	10.310.735	0	0	16.006.476	8.042.570	4.690.792	2.677.568	974.884	1.032.716	901.865	23.152.804

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2017

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**37.673.218**	**1.752.324**	**1.163.202**	**3.265.357**	**0**	**3.010.475**	**17.942.255**	**10.539.605**	**19.864.562**	**0**	**17.808.655**	**34.902.525**	**1.450.217**	**607.568**	**91.518**	**621.390**
- amortizações	26.371.252	1.226.627	814.241	2.285.750	0	2.107.332	12.559.579	7.377.723	13.905.194	0	12.466.059	24.431.767	1.015.152	425.298	64.063	434.973
- encargos	11.301.965	525.697	348.961	979.607	0	903.142	5.382.677	3.161.881	5.959.369	0	5.342.597	10.470.757	435.065	182.270	27.455	186.417
Acre	2.238.447	104.491	142.480	254.426	0	247.481	866.829	622.740	1.450.939	0	787.508	1.924.411	112.719	196.835	4.482	0
- amortizações	1.566.913	73.144	99.736	178.098	0	173.237	606.780	435.918	1.015.657	0	551.256	1.347.088	78.903	137.785	3.138	0
- encargos	671.534	31.347	42.744	76.328	0	74.244	260.049	186.822	435.282	0	236.252	577.323	33.816	59.051	1.345	0
Amapá	1.710.125	1	24.199	158.014	0	451.724	461.281	614.906	1.409.622	0	300.503	1.548.794	69.070	92.260	0	0
- amortizações	1.197.088	1	16.939	110.610	0	316.207	322.897	430.434	986.735	0	210.352	1.084.156	48.349	64.582	0	0
- encargos	513.038	0	7.260	47.404	0	135.517	138.384	184.472	422.887	0	90.151	464.638	20.721	27.678	0	0
Amazonas	6.690.772	1.570	367.603	370.863	0	376.305	3.580.209	1.994.224	4.636.130	0	2.054.643	5.831.848	146.918	102.230	9.463	600.313
- amortizações	4.683.541	1.099	257.322	259.604	0	263.414	2.506.146	1.395.956	3.245.291	0	1.438.250	4.082.293	102.843	71.561	6.624	420.219
- encargos	2.007.232	471	110.281	111.259	0	112.892	1.074.063	598.267	1.390.839	0	616.393	1.749.554	44.075	30.669	2.839	180.094
Pará	15.604.623	665.309	369.092	988.539	0	979.308	8.680.370	3.922.004	6.455.411	0	9.149.212	14.994.666	455.007	56.300	77.573	21.076
- amortizações	10.923.236	465.716	258.364	691.978	0	685.516	6.076.259	2.745.403	4.518.788	0	6.404.448	10.496.267	318.505	39.410	54.301	14.753
- encargos	4.681.387	199.593	110.728	296.562	0	293.792	2.604.111	1.176.601	1.936.623	0	2.744.764	4.498.400	136.502	16.890	23.272	6.323
Rondônia	4.394.668	267.206	154.631	859.088	0	226.010	1.664.782	1.222.951	2.254.326	0	2.140.342	3.822.791	477.928	93.949	0	0
- amortizações	3.076.267	187.044	108.242	601.361	0	158.207	1.165.347	856.066	1.578.028	0	1.498.240	2.675.954	334.550	65.764	0	0
- encargos	1.318.400	80.162	46.389	257.726	0	67.803	499.435	366.885	676.298	0	642.103	1.146.837	143.378	28.185	0	0
Roraima	1.839.955	345.005	61.569	195.436	0	339.375	434.997	463.572	1.186.543	0	653.412	1.746.572	93.382	0	0	0
- amortizações	1.287.968	241.504	43.098	136.805	0	237.563	304.498	324.501	830.580	0	457.388	1.222.601	65.368	0	0	0
- encargos	551.986	103.502	18.471	58.631	0	101.813	130.499	139.072	355.963	0	196.024	523.972	28.015	0	0	0
Tocantins	5.194.628	368.742	43.628	438.992	0	390.271	2.253.788	1.699.207	2.471.592	0	2.723.036	5.033.442	95.191	65.994	0	0
- amortizações	3.636.239	258.120	30.540	307.294	0	273.190	1.577.651	1.189.445	1.730.114	0	1.906.125	3.523.410	66.634	46.196	0	0
- encargos	1.558.388	110.623	13.089	131.697	0	117.081	676.136	509.762	741.478	0	816.911	1.510.033	28.557	19.798	0	0
Região Nordeste	**538.860.381**	**2.156.577**	**4.497.738**	**12.238.402**	**0**	**19.395.095**	**469.126.645**	**31.445.925**	**184.977.782**	**0**	**353.882.599**	**528.863.800**	**5.494.467**	**2.933.976**	**909.878**	**658.261**
- amortizações	377.202.267	1.509.604	3.148.416	8.566.881	0	13.576.566	328.388.651	22.012.147	129.484.448	0	247.717.819	370.204.660	3.846.127	2.053.783	636.914	460.782
- encargos	161.658.114	646.973	1.349.321	3.671.521	0	5.818.528	140.737.993	9.433.777	55.493.335	0	106.164.780	158.659.140	1.648.340	880.193	272.963	197.478
Alagoas	11.081.494	93.273	254.162	643.987	0	594.209	6.821.860	2.674.002	4.642.893	0	6.438.600	10.575.270	359.427	146.796	0	0
- amortizações	7.757.046	65.291	177.913	450.791	0	415.946	4.775.302	1.871.802	3.250.025	0	4.507.020	7.402.689	251.599	102.758	0	0
- encargos	3.324.448	27.982	76.249	193.196	0	178.263	2.046.558	802.201	1.392.868	0	1.931.580	3.172.581	107.828	44.039	0	0
Bahia	424.822.000	1.247.597	1.400.178	4.037.432	0	3.798.536	406.170.976	8.167.282	141.878.318	0	282.943.682	421.952.148	1.438.049	968.407	84.446	378.951
- amortizações	297.375.400	873.318	980.124	2.826.202	0	2.658.975	284.319.683	5.717.097	99.314.822	0	198.060.578	295.366.504	1.006.634	677.885	59.112	265.265
- encargos	127.446.600	374.279	420.053	1.211.230	0	1.139.561	121.851.293	2.450.184	42.563.495	0	84.883.105	126.585.644	431.415	290.522	25.334	113.685
Ceará	26.344.889	165.109	715.862	2.112.781	0	9.406.490	9.744.002	4.200.645	10.525.388	0	15.819.501	25.370.303	688.048	202.003	84.535	0
- amortizações	18.441.422	115.576	501.103	1.478.947	0	6.584.543	6.820.802	2.940.452	7.367.772	0	11.073.651	17.759.212	481.633	141.402	59.175	0
- encargos	7.903.467	49.533	214.759	633.834	0	2.821.947	2.923.201	1.260.194	3.157.616	0	4.745.850	7.611.091	206.414	60.601	25.361	0
Maranhão	10.989.313	230.007	207.969	1.043.365	0	394.833	6.661.647	2.451.491	4.474.493	0	6.514.820	10.395.959	440.158	104.581	48.614	0
- amortizações	7.692.519	161.005	145.578	730.356	0	276.383	4.663.153	1.716.044	3.132.145	0	4.560.374	7.277.172	308.111	73.207	34.030	0
- encargos	3.296.794	69.002	62.391	313.010	0	118.450	1.998.494	735.447	1.342.348	0	1.954.446	3.118.788	132.047	31.374	14.584	0
Paraíba	11.838.315	17.386	407.190	961.953	0	622.641	7.383.813	2.445.332	3.441.993	0	8.396.322	10.918.849	469.688	397.670	52.108	0
- amortizações	8.286.821	12.170	285.033	673.367	0	435.849	5.168.669	1.711.733	2.409.395	0	5.877.425	7.643.194	328.782	278.369	36.476	0
- encargos	3.551.495	5.216	122.157	288.586	0	186.792	2.215.144	733.600	1.032.598	0	2.518.897	3.275.655	140.906	119.301	15.632	0
Pernambuco	21.293.138	171.836	574.169	1.591.819	0	2.740.802	11.858.015	4.356.497	7.333.398	0	13.959.740	19.120.449	924.202	359.535	637.408	251.545
- amortizações	14.905.197	120.285	401.919	1.114.273	0	1.918.562	8.300.610	3.049.548	5.133.378	0	9.771.818	13.384.314	646.941	251.674	446.186	176.081
- encargos	6.387.941	51.551	172.251	477.546	0	822.241	3.557.404	1.306.949	2.200.019	0	4.187.922	5.736.135	277.261	107.860	191.222	75.463
Piauí	9.127.684	147.580	159.156	749.950	0	449.658	5.757.300	1.864.040	2.465.968	0	6.661.716	8.665.047	318.668	114.612	1.591	27.766
- amortizações	6.389.379	103.306	111.409	524.965	0	314.761	4.030.110	1.304.828	1.726.178	0	4.663.201	6.065.533	223.068	80.228	1.114	19.436
- encargos	2.738.305	44.274	47.747	224.985	0	134.897	1.727.190	559.212	739.790	0	1.998.515	2.599.514	95.600	34.384	477	8.330
Rio Grande do Norte	13.495.352	18.226	437.964	604.326	0	560.606	8.133.311	3.740.920	6.522.129	0	6.973.223	12.701.129	394.073	400.151	0	0
- amortizações	9.446.747	12.758	306.575	423.028	0	392.424	5.693.318	2.618.644	4.565.490	0	4.881.256	8.890.790	275.851	280.106	0	0
- encargos	4.048.606	5.468	131.389	181.298	0	168.182	2.439.993	1.122.276	1.956.639	0	2.091.967	3.810.339	118.222	120.045	0	0
Sergipe	9.868.196	65.563	341.089	492.789	0	827.319	6.595.721	1.545.716	3.693.202	0	6.174.994	9.164.646	462.154	240.221	1.175	0
- amortizações	6.907.737	45.894	238.762	344.952	0	579.123	4.617.004	1.082.001	2.585.241	0	4.322.496	6.415.252	323.508	168.155	822	0
- encargos	2.960.459	19.669	102.327	147.837	0	248.196	1.978.716	463.715	1.107.961	0	1.852.498	2.749.394	138.646	72.066	352	0

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2017

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**495.268.127**	**10.121.797**	**33.850.481**	**25.708.956**	**0**	**147.473.476**	**195.506.798**	**82.606.618**	**298.481.439**	**0**	**196.786.688**	**430.513.953**	**8.124.651**	**3.230.229**	**2.384.161**	**51.015.133**
- amortizações	346.687.689	7.085.258	23.695.337	17.996.269	0	103.231.433	136.854.759	57.824.633	208.937.007	0	137.750.682	301.359.767	5.687.256	2.261.160	1.668.913	35.710.593
- encargos	148.580.438	3.036.539	10.155.144	7.712.687	0	44.242.043	58.652.039	24.781.985	89.544.432	0	59.036.006	129.154.186	2.437.395	969.069	715.248	15.304.540
Espírito Santo	12.323.520	212.581	484.995	1.420.486	0	1.016.818	6.054.721	3.133.919	8.473.880	0	3.849.639	11.520.136	635.617	103.239	64.527	0
- amortizações	8.626.464	148.806	339.496	994.340	0	711.773	4.238.305	2.193.744	5.931.716	0	2.694.748	8.064.095	444.932	72.267	45.169	0
- encargos	3.697.056	63.774	145.498	426.146	0	305.045	1.816.416	940.176	2.542.164	0	1.154.892	3.456.041	190.685	30.972	19.358	0
Minas Gerais	105.807.162	5.289.962	5.482.228	11.973.334	0	14.926.664	38.245.077	29.889.897	56.935.665	0	48.871.497	94.431.920	4.487.481	2.170.705	1.303.906	3.413.150
- amortizações	74.065.013	3.702.973	3.837.559	8.381.334	0	10.448.665	26.771.554	20.922.928	39.854.966	0	34.210.048	66.102.344	3.141.236	1.519.493	912.734	2.389.205
- encargos	31.742.149	1.586.989	1.644.668	3.592.000	0	4.477.999	11.473.523	8.966.969	17.080.700	0	14.661.449	28.329.576	1.346.244	651.211	391.172	1.023.945
Rio de Janeiro	161.413.747	211.760	1.009.223	4.787.565	0	84.310.065	54.632.122	16.463.012	115.512.812	0	45.900.935	146.043.861	1.538.302	259.656	487.757	13.084.171
- amortizações	112.989.623	148.232	706.456	3.351.296	0	59.017.045	38.242.485	11.524.108	80.858.968	0	32.130.654	102.230.703	1.076.812	181.759	341.430	9.158.919
- encargos	48.424.124	63.528	302.767	1.436.270	0	25.293.019	16.389.637	4.938.904	34.653.844	0	13.770.280	43.813.158	461.491	77.897	146.327	3.925.251
São Paulo	215.723.698	4.407.495	26.874.036	7.527.571	0	47.219.928	96.574.878	33.119.790	117.559.081	0	98.164.617	178.518.035	1.463.251	696.629	527.971	34.517.812
- amortizações	151.006.589	3.085.246	18.811.825	5.269.300	0	33.053.950	67.602.415	23.183.853	82.291.357	0	68.715.232	124.962.625	1.024.276	487.641	369.580	24.162.468
- encargos	64.717.110	1.322.248	8.062.211	2.258.271	0	14.165.979	28.972.464	9.935.937	35.267.724	0	29.449.385	53.555.411	438.975	208.989	158.391	10.355.344
Região Sul	**139.854.050**	**13.073.293**	**9.034.324**	**14.113.256**	**0**	**8.659.953**	**65.708.403**	**29.264.821**	**65.234.011**	**0**	**74.620.038**	**127.577.723**	**6.969.716**	**2.491.379**	**1.269.064**	**1.546.169**
- amortizações	97.897.835	9.151.305	6.324.027	9.879.279	0	6.061.967	45.995.882	20.485.375	45.663.808	0	52.234.027	89.304.406	4.878.801	1.743.965	888.344	1.082.318
- encargos	41.956.215	3.921.988	2.710.297	4.233.977	0	2.597.986	19.712.521	8.779.446	19.570.203	0	22.386.012	38.273.317	2.090.915	747.414	380.719	463.851
Paraná	55.897.480	7.049.945	2.707.171	5.846.678	0	2.828.730	25.777.083	11.687.873	25.656.162	0	30.241.318	52.016.434	2.350.563	1.010.049	418.790	101.644
- amortizações	39.128.236	4.934.962	1.895.020	4.092.675	0	1.980.111	18.043.958	8.181.511	17.959.314	0	21.168.923	36.411.504	1.645.394	707.034	293.153	71.151
- encargos	16.769.244	2.114.984	812.151	1.754.003	0	848.619	7.733.125	3.506.362	7.696.849	0	9.072.395	15.604.930	705.169	303.015	125.637	30.493
Rio Grande do Sul	50.688.614	3.455.787	3.309.331	4.110.819	0	4.451.237	24.659.329	10.702.110	21.715.588	0	28.973.026	45.880.661	2.560.932	591.268	356.793	1.298.960
- amortizações	35.482.030	2.419.051	2.316.532	2.877.574	0	3.115.866	17.261.530	7.491.477	15.200.911	0	20.281.118	32.116.463	1.792.653	413.888	249.755	909.272
- encargos	15.206.584	1.036.736	992.799	1.233.246	0	1.335.371	7.397.799	3.210.633	6.514.676	0	8.691.908	13.764.198	768.280	177.380	107.038	389.688
Santa Catarina	33.267.956	2.567.561	3.017.822	4.155.758	0	1.379.986	15.271.991	6.874.838	17.862.261	0	15.405.694	29.680.627	2.058.220	890.062	493.481	145.565
- amortizações	23.287.569	1.797.293	2.112.475	2.909.031	0	965.990	10.690.394	4.812.387	12.503.583	0	10.783.986	20.776.439	1.440.754	623.044	345.436	101.895
- encargos	9.980.387	770.268	905.346	1.246.727	0	413.996	4.581.597	2.062.451	5.358.678	0	4.621.708	8.904.188	617.466	267.019	148.044	43.669
Região Centro Oeste	**102.813.254**	**5.661.778**	**1.876.246**	**3.995.416**	**0**	**13.864.807**	**55.519.296**	**21.895.710**	**42.546.582**	**0**	**60.266.672**	**96.795.366**	**2.280.952**	**1.039.633**	**1.325.769**	**1.371.533**
- amortizações	71.969.278	3.963.245	1.313.373	2.796.791	0	9.705.365	38.863.507	15.326.997	29.782.607	0	42.186.670	67.756.756	1.596.667	727.743	928.039	960.073
- encargos	30.843.976	1.698.534	562.874	1.198.625	0	4.159.442	16.655.789	6.568.713	12.763.975	0	18.080.002	29.038.610	684.286	311.890	397.731	411.460
Distrito Federal	35.723.714	50.839	437.941	767.580	0	8.440.703	19.944.788	6.081.864	26.244.754	0	9.478.961	33.688.196	476.736	271.756	118.238	1.168.789
- amortizações	25.006.600	35.587	306.559	537.306	0	5.908.492	13.961.352	4.257.305	18.371.328	0	6.635.273	23.581.737	333.715	190.229	82.766	818.152
- encargos	10.717.114	15.252	131.382	230.274	0	2.532.211	5.983.436	1.824.559	7.873.426	0	2.843.688	10.106.459	143.021	81.527	35.471	350.637
Goiás	44.365.676	3.306.384	986.445	1.760.810	0	3.311.197	23.760.093	11.240.747	8.428.319	0	35.937.357	41.522.716	1.222.629	552.718	1.043.929	23.684
- amortizações	31.055.973	2.314.469	690.512	1.232.567	0	2.317.838	16.632.065	7.868.523	5.899.824	0	25.156.150	29.065.901	855.840	386.903	730.750	16.579
- encargos	13.309.703	991.915	295.934	528.243	0	993.359	7.128.028	3.372.224	2.528.496	0	10.781.207	12.456.815	366.789	165.815	313.179	7.105
Mato Grosso	12.220.343	1.584.440	290.224	626.948	0	1.566.127	5.943.696	2.208.909	4.758.231	0	7.462.112	11.519.658	297.333	204.490	24.905	173.956
- amortizações	8.554.240	1.109.108	203.157	438.864	0	1.096.289	4.160.587	1.546.236	3.330.761	0	5.223.479	8.063.760	208.133	143.143	17.434	121.770
- encargos	3.666.103	475.332	87.067	188.084	0	469.838	1.783.109	662.673	1.427.469	0	2.238.634	3.455.897	89.200	61.347	7.472	52.187
Mato Grosso do Sul	10.503.520	720.116	161.636	840.078	0	546.780	5.870.720	2.364.190	3.115.278	0	7.388.242	10.064.796	284.255	10.669	138.697	5.104
- amortizações	7.352.464	504.082	113.145	588.055	0	382.746	4.109.504	1.654.933	2.180.695	0	5.171.769	7.045.357	198.978	7.468	97.088	3.573
- encargos	3.151.056	216.035	48.491	252.023	0	164.034	1.761.216	709.257	934.584	0	2.216.473	3.019.439	85.276	3.201	41.609	1.531
Total	**1.314.469.029**	**32.765.771**	**50.421.991**	**59.321.387**	**0**	**192.403.806**	**803.803.397**	**175.752.678**	**611.104.377**	**0**	**703.364.653**	**1.218.653.366**	**24.320.003**	**10.302.786**	**5.980.390**	**55.212.485**
- amortizações	920.128.321	22.936.040	35.295.394	41.524.971	0	134.682.664	562.662.378	123.026.875	427.773.064	0	492.355.257	853.057.356	17.024.002	7.211.950	4.186.273	38.648.739
- encargos	394.340.709	9.829.731	15.126.597	17.796.416	0	57.721.142	241.141.019	52.725.803	183.331.313	0	211.009.396	365.596.010	7.296.001	3.090.836	1.794.117	16.563.745

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2017

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**27.348**	**0**	**26.921**	**0**	**426**	**0**	**0**	**0**	**3.301**	**0**	**24.047**	**0**	**0**	**0**	**0**	**27.348**
- amortizações	27.348	0	26.921	0	426	0	0	0	3.301	0	24.047	0	0	0	0	27.348
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	9.179	0	8.753	0	426	0	0	0	3.301	0	5.878	0	0	0	0	9.179
- amortizações	9.179	0	8.753	0	426	0	0	0	3.301	0	5.878	0	0	0	0	9.179
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	18.168	0	18.168	0	0	0	0	0	0	0	18.168	0	0	0	0	18.168
- amortizações	18.168	0	18.168	0	0	0	0	0	0	0	18.168	0	0	0	0	18.168
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**141.350**	**206**	**98.704**	**0**	**1.299**	**41.142**	**0**	**0**	**25.491**	**0**	**115.859**	**11.629**	**1.057**	**12.006**	**0**	**116.659**
- amortizações	141.350	206	98.704	0	1.299	41.142	0	0	25.491	0	115.859	11.629	1.057	12.006	0	116.659
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	1.734	0	974	0	759	0	0	0	759	0	974	0	974	0	0	759
- amortizações	1.734	0	974	0	759	0	0	0	759	0	974	0	974	0	0	759
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	55.043	0	32.845	0	361	21.838	0	0	13.205	0	41.838	9.082	52	2.867	0	43.042
- amortizações	55.043	0	32.845	0	361	21.838	0	0	13.205	0	41.838	9.082	52	2.867	0	43.042
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	14.637	0	14.637	0	0	0	0	0	1.665	0	12.972	540	0	9.138	0	4.959
- amortizações	14.637	0	14.637	0	0	0	0	0	1.665	0	12.972	540	0	9.138	0	4.959
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	1.122	0	0	0	0	1.122	0	0	0	0	1.122	0	0	0	0	1.122
- amortizações	1.122	0	0	0	0	1.122	0	0	0	0	1.122	0	0	0	0	1.122
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	64.673	0	50.248	0	178	14.247	0	0	8.708	0	55.965	1.802	30	0	0	62.841
- amortizações	64.673	0	50.248	0	178	14.247	0	0	8.708	0	55.965	1.802	30	0	0	62.841
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	4.142	206	0	0	0	3.936	0	0	1.153	0	2.988	206	0	0	0	3.936
- amortizações	4.142	206	0	0	0	3.936	0	0	1.153	0	2.988	206	0	0	0	3.936
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2017

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**1.531.610**	**43.987**	**896.279**	**81.821**	**46.406**	**389.329**	**0**	**73.788**	**359.450**	**0**	**1.172.160**	**179.285**	**19.148**	**119.520**	**80.638**	**1.133.019**
- amortizações	1.531.610	43.987	896.279	81.821	46.406	389.329	0	73.788	359.450	0	1.172.160	179.285	19.148	119.520	80.638	1.133.019
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	1.682	0	1.335	0	348	0	0	0	348	0	1.335	0	0	0	0	1.682
- amortizações	1.682	0	1.335	0	348	0	0	0	348	0	1.335	0	0	0	0	1.682
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	110.425	0	93.550	978	6.544	9.354	0	0	40.812	0	69.613	17.898	510	7.778	236	84.003
- amortizações	110.425	0	93.550	978	6.544	9.354	0	0	40.812	0	69.613	17.898	510	7.778	236	84.003
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	262.408	0	132.359	63.248	8.216	44.242	0	14.344	44.579	0	217.829	5.892	107	7.972	14.792	233.645
- amortizações	262.408	0	132.359	63.248	8.216	44.242	0	14.344	44.579	0	217.829	5.892	107	7.972	14.792	233.645
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	1.157.094	43.987	669.035	17.595	31.299	335.734	0	59.445	273.712	0	883.382	155.495	18.531	103.770	65.610	813.688
- amortizações	1.157.094	43.987	669.035	17.595	31.299	335.734	0	59.445	273.712	0	883.382	155.495	18.531	103.770	65.610	813.688
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**811.440**	**12.007**	**703.604**	**3.261**	**23.903**	**57.508**	**3.978**	**7.176**	**111.052**	**0**	**700.387**	**20.405**	**22.924**	**49.792**	**98.716**	**619.602**
- amortizações	811.440	12.007	703.604	3.261	23.903	57.508	3.978	7.176	111.052	0	700.387	20.405	22.924	49.792	98.716	619.602
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	162.038	7.440	128.776	0	2.099	15.652	3.978	4.094	10.084	0	151.954	20.405	6.783	6.892	36.310	91.647
- amortizações	162.038	7.440	128.776	0	2.099	15.652	3.978	4.094	10.084	0	151.954	20.405	6.783	6.892	36.310	91.647
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	324.921	4.568	268.258	3.214	15.999	32.631	0	250	61.613	0	263.308	0	9.753	35.148	27.364	252.656
- amortizações	324.921	4.568	268.258	3.214	15.999	32.631	0	250	61.613	0	263.308	0	9.753	35.148	27.364	252.656
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	324.481	0	306.571	48	5.805	9.225	0	2.832	39.355	0	285.125	0	6.388	7.752	35.042	275.299
- amortizações	324.481	0	306.571	48	5.805	9.225	0	2.832	39.355	0	285.125	0	6.388	7.752	35.042	275.299
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**52.817**	**2.010**	**46.493**	**0**	**157**	**2.690**	**1.467**	**0**	**1.162**	**0**	**51.655**	**0**	**0**	**4.699**	**0**	**48.117**
- amortizações	52.817	2.010	46.493	0	157	2.690	1.467	0	1.162	0	51.655	0	0	4.699	0	48.117
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	52.817	2.010	46.493	0	157	2.690	1.467	0	1.162	0	51.655	0	0	4.699	0	48.117
- amortizações	52.817	2.010	46.493	0	157	2.690	1.467	0	1.162	0	51.655	0	0	4.699	0	48.117
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**2.564.564**	**58.209**	**1.772.001**	**85.082**	**72.192**	**490.670**	**5.446**	**80.964**	**500.456**	**0**	**2.064.108**	**211.320**	**43.129**	**186.017**	**179.354**	**1.944.744**
- amortizações	2.564.564	58.209	1.772.001	85.082	72.192	490.670	5.446	80.964	500.456	0	2.064.108	211.320	43.129	186.017	179.354	1.944.744
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2018

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**238.965.488**	**4.703.661**	**3.951.306**	**6.109.434**	**4.081.868**	**188.589.681**	**17.258.458**	**14.271.080**	**217.342.190**	**5.514.090**	**16.109.208**	**199.520.783**	**20.409.401**	**3.653.920**	**3.672.998**	**11.708.386**
- amortizações	218.265.890	3.761.707	2.869.237	4.841.851	3.314.651	180.563.621	12.080.920	10.833.903	202.327.262	3.933.206	12.005.422	183.481.691	19.046.437	2.948.181	3.504.203	9.285.377
- encargos	20.699.598	941.954	1.082.068	1.267.583	767.217	8.026.061	5.177.537	3.437.177	15.014.928	1.580.884	4.103.786	16.039.092	1.362.964	705.739	168.796	2.423.008
Acre	24.133.164	183.329	252.184	421.355	66.121	21.354.689	933.289	922.196	23.403.860	224.559	504.744	20.994.462	2.023.043	389.895	392.434	333.329
- amortizações	22.623.508	146.400	182.328	324.773	54.344	20.549.967	653.302	712.394	22.084.861	160.559	378.088	19.753.738	1.920.093	300.339	378.318	271.021
- encargos	1.509.656	36.929	69.856	96.582	11.777	804.723	279.987	209.802	1.318.999	64.000	126.656	1.240.724	102.951	89.556	14.116	62.309
Amapá	15.985.425	22.236	180.211	287.596	64.758	14.095.416	479.361	855.847	15.410.703	297.707	277.014	13.655.083	1.279.669	237.585	250.756	562.331
- amortizações	14.853.574	14.862	95.996	227.411	55.768	13.467.267	335.553	656.718	14.450.751	188.584	214.238	12.813.273	1.195.120	186.629	242.639	415.913
- encargos	1.131.851	7.375	84.215	60.185	8.990	628.149	143.808	199.129	959.952	109.123	62.776	841.811	84.549	50.955	8.117	146.418
Amazonas	31.540.475	40.933	809.960	734.597	346.876	24.069.794	3.240.993	2.297.321	28.319.071	624.280	2.597.124	24.994.139	3.445.292	603.428	476.135	2.021.481
- amortizações	28.536.586	31.565	589.121	569.632	293.879	23.081.054	2.268.695	1.702.639	26.103.942	450.684	1.981.960	22.683.129	3.257.164	505.216	446.596	1.644.480
- encargos	3.003.889	9.367	220.839	164.965	52.997	988.740	972.298	594.683	2.215.129	173.596	615.164	2.311.010	188.128	98.212	29.538	377.001
Pará	76.674.361	1.350.807	1.788.284	2.258.751	2.023.516	55.421.205	8.571.233	5.260.566	66.613.838	2.460.496	7.600.028	61.827.978	6.911.554	1.148.741	1.087.425	5.698.663
- amortizações	68.507.232	1.016.637	1.337.492	1.838.727	1.621.600	52.735.023	5.999.863	3.957.890	61.159.225	1.770.635	5.577.372	55.599.232	6.484.151	937.294	1.025.483	4.461.073
- encargos	8.167.129	334.170	450.791	420.024	401.916	2.686.183	2.571.370	1.302.675	5.454.613	689.861	2.022.655	6.228.746	427.403	211.447	61.942	1.237.591
Rondônia	42.774.598	1.286.529	446.892	1.249.977	993.304	35.428.461	1.539.711	1.829.725	39.378.683	1.315.916	2.079.999	35.801.947	3.384.964	576.939	668.808	2.341.940
- amortizações	39.616.303	1.045.488	324.389	965.609	783.790	33.981.460	1.077.798	1.437.769	37.122.302	945.636	1.548.364	33.605.382	3.050.741	445.367	646.485	1.868.328
- encargos	3.158.295	241.040	122.503	284.368	209.515	1.447.001	461.913	391.956	2.256.381	370.279	531.634	2.196.564	334.223	131.572	22.324	473.612
Roraima	13.753.344	412.659	95.376	303.961	40.388	11.852.310	398.823	649.828	13.073.413	143.911	536.020	12.539.171	802.656	99.326	223.266	88.925
- amortizações	12.795.716	298.542	66.951	223.013	33.046	11.407.129	279.176	487.860	12.302.708	97.460	395.548	11.679.679	739.375	78.572	216.104	81.986
- encargos	957.628	114.117	28.425	80.948	7.342	445.181	119.647	161.968	770.705	46.450	140.472	859.492	63.280	20.754	7.163	6.939
Tocantins	34.104.122	1.407.168	378.400	853.197	546.905	26.367.806	2.095.049	2.455.598	31.142.622	447.221	2.514.280	29.708.003	2.562.224	598.006	574.174	661.715
- amortizações	31.332.971	1.208.212	272.960	692.686	472.225	25.341.721	1.466.534	1.878.633	29.103.473	319.647	1.909.852	27.347.258	2.399.793	494.764	548.578	542.578
- encargos	2.771.151	198.956	105.440	160.511	74.680	1.026.085	628.515	576.965	2.039.149	127.574	604.428	2.360.745	162.431	103.242	25.596	119.138
Região Nordeste	**1.059.133.712**	**8.129.350**	**14.752.762**	**20.314.352**	**4.321.639**	**538.667.585**	**432.462.778**	**40.485.246**	**862.665.967**	**11.545.061**	**184.922.685**	**956.028.945**	**55.114.011**	**12.667.467**	**11.088.503**	**24.234.787**
- amortizações	884.168.799	6.722.165	11.176.681	15.838.537	3.706.395	513.354.194	302.725.295	30.645.532	744.781.037	8.808.178	130.579.584	792.539.585	51.439.522	10.936.740	10.396.917	18.856.035
- encargos	174.964.913	1.407.185	3.576.081	4.475.815	615.245	25.313.391	129.737.483	9.839.714	117.884.929	2.736.883	54.343.101	163.489.360	3.674.489	1.730.726	691.586	5.378.752
Alagoas	34.835.641	290.676	626.778	1.016.268	142.814	23.175.294	6.375.992	3.207.819	29.129.656	368.364	5.337.621	30.647.439	2.772.639	528.957	431.728	454.878
- amortizações	30.683.764	241.561	460.197	775.207	124.090	22.261.372	4.463.194	2.358.144	26.633.282	282.986	3.767.496	26.889.418	2.566.816	451.382	416.174	359.974
- encargos	4.151.876	49.115	166.581	241.061	18.725	913.922	1.912.798	849.675	2.496.374	85.378	1.570.125	3.758.021	205.823	77.576	15.553	94.904
Bahia	544.810.242	3.316.886	4.077.664	6.508.233	1.487.278	142.786.996	375.471.513	11.161.672	412.041.463	3.145.532	129.623.247	516.544.237	15.131.874	3.236.741	2.835.327	7.062.063
- amortizações	419.934.525	2.707.319	3.073.364	5.060.182	1.282.758	136.458.223	262.831.410	8.521.269	326.414.683	2.393.216	91.126.626	394.882.137	14.131.902	2.722.733	2.705.513	5.492.239
- encargos	124.875.717	609.567	1.004.300	1.448.051	204.520	6.328.773	112.640.103	2.640.403	85.626.780	752.316	38.496.622	121.662.100	999.972	514.008	129.814	1.569.823
Ceará	116.504.424	621.847	2.566.448	3.503.789	700.116	95.713.957	8.072.039	5.326.228	103.650.114	1.943.461	10.910.849	99.612.991	10.014.720	1.532.109	1.724.116	3.620.487
- amortizações	105.010.433	503.683	1.942.614	2.696.668	591.584	89.619.380	5.650.427	4.006.077	95.764.224	1.477.833	7.768.376	89.839.689	9.441.735	1.344.816	1.633.589	2.750.604
- encargos	11.493.991	118.164	623.834	807.121	108.532	6.094.577	2.421.612	1.320.152	7.885.890	465.627	3.142.473	9.773.303	572.985	187.294	90.527	869.883
Maranhão	61.296.046	1.603.285	1.238.987	1.943.082	433.684	45.292.902	7.201.329	3.582.778	53.589.627	1.332.076	6.374.343	50.979.006	5.152.562	1.120.509	915.608	3.128.362
- amortizações	55.324.304	1.312.259	951.692	1.537.499	373.344	43.311.910	5.040.930	2.796.671	49.667.741	1.014.646	4.641.917	46.267.645	4.783.159	989.779	868.378	2.415.342
- encargos	5.971.742	291.026	287.295	405.583	60.341	1.980.992	2.160.399	786.106	3.921.887	317.430	1.732.425	4.711.361	369.403	130.729	47.229	713.020
Paraíba	51.126.332	210.505	802.679	1.503.445	203.292	38.313.231	7.123.853	2.969.327	43.821.196	491.281	6.813.856	44.988.406	3.644.304	815.763	771.092	906.767
- amortizações	46.196.689	180.610	601.703	1.168.360	172.924	36.842.867	4.986.697	2.243.527	41.008.043	374.752	4.813.894	40.696.095	3.380.552	652.472	730.778	736.792
- encargos	4.929.643	29.895	200.976	335.084	30.368	1.470.364	2.137.156	725.800	2.813.153	116.529	1.999.961	4.292.311	263.752	163.291	40.313	169.975
Pernambuco	104.660.086	759.869	3.678.469	2.717.804	718.877	79.832.721	11.351.808	5.600.539	91.730.937	2.265.309	10.663.840	85.976.060	8.583.137	2.836.543	2.253.113	5.011.232
- amortizações	94.723.175	650.389	2.843.899	2.155.708	626.861	76.258.520	7.946.266	4.241.533	85.340.814	1.728.025	7.654.337	78.196.570	8.024.797	2.590.020	1.971.115	3.940.673
- encargos	9.936.911	109.480	834.570	562.095	92.016	3.574.201	3.405.543	1.359.006	6.390.123	537.284	3.009.503	7.779.490	558.341	246.524	281.998	1.070.559
Piauí	40.731.433	647.567	399.681	1.278.408	198.322	31.893.132	3.788.910	2.525.413	36.375.042	789.591	3.566.800	34.764.230	3.094.847	710.360	643.903	1.518.093
- amortizações	36.921.255	535.170	299.619	1.005.032	166.839	30.340.255	2.652.237	1.922.102	33.745.334	599.011	2.576.909	31.619.166	2.884.424	622.524	608.252	1.186.889
- encargos	3.810.178	112.397	100.062	273.376	31.482	1.552.876	1.136.673	603.312	2.629.707	190.580	989.891	3.145.064	210.423	87.836	35.651	331.204
Rio Grande do Norte	74.077.022	180.724	797.171	1.120.369	249.415	60.709.618	6.761.088	4.258.636	66.093.349	845.209	7.138.464	64.836.195	4.637.360	1.307.326	1.112.324	2.183.817
- amortizações	67.986.019	150.557	592.549	893.222	208.075	58.227.966	4.732.762	3.180.889	62.283.224	645.726	5.057.068	59.750.980	4.357.653	1.093.109	1.075.991	1.708.286
- encargos	6.091.003	30.168	204.622	227.147	41.340	2.481.653	2.028.327	1.077.747	3.810.124	199.482	2.081.396	5.085.215	279.706	214.217	36.333	475.532
Sergipe	31.092.488	497.993	564.886	722.955	187.842	20.949.734	6.316.245	1.852.833	26.234.583	364.240	4.493.664	27.680.381	2.082.569	579.157	401.293	349.088
- amortizações	27.388.635	440.618	411.045	546.659	159.920	20.033.701	4.421.372	1.375.320	23.923.692	291.983	3.172.960	24.397.885	1.868.484	469.905	387.127	265.235
- encargos	3.703.852	57.375	153.841	176.296	27.921	916.033	1.894.874	477.513	2.310.891	72.257	1.320.704	3.282.496	214.085	109.253	14.167	83.853

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2018

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**2.144.113.680**	**173.611.784**	**61.976.212**	**37.858.738**	**68.443.679**	**1.509.769.759**	**192.797.747**	**99.655.761**	**1.859.741.256**	**30.399.047**	**253.973.377**	**1.787.938.121**	**121.091.568**	**20.383.990**	**30.418.393**	**184.281.607**
- amortizações	1.894.965.753	124.893.067	48.956.722	29.692.240	62.415.412	1.418.548.566	134.965.826	75.493.920	1.682.684.128	26.674.975	185.606.650	1.575.011.626	114.885.481	18.486.172	28.462.276	158.120.197
- encargos	249.147.927	48.718.716	13.019.490	8.166.498	6.028.267	91.221.193	57.831.921	24.161.841	177.057.128	3.724.071	68.366.727	212.926.495	6.206.087	1.897.818	1.956.117	26.161.410
Espírito Santo	69.242.524	810.830	1.019.491	1.908.708	849.552	54.803.701	6.033.096	3.817.147	63.688.261	428.446	5.125.816	59.838.844	5.449.263	1.091.160	1.156.605	1.706.651
- amortizações	63.435.485	715.951	803.773	1.455.541	736.635	52.620.144	4.223.167	2.880.274	59.338.599	331.908	3.764.978	54.817.365	5.085.179	1.009.146	1.093.092	1.430.704
- encargos	5.807.039	94.879	215.718	453.167	112.917	2.183.557	1.809.929	936.873	4.349.662	96.538	1.360.838	5.021.479	364.084	82.014	63.513	275.948
Minas Gerais	565.008.318	160.815.331	9.894.097	13.885.874	4.612.333	305.565.692	35.918.309	34.316.683	471.906.301	2.489.075	90.612.942	509.104.942	28.188.161	5.912.122	7.411.288	14.391.805
- amortizações	477.609.696	113.860.495	7.641.143	10.532.344	3.962.777	291.101.993	25.142.816	25.368.128	411.117.751	1.937.343	64.554.602	427.787.446	26.131.907	5.101.309	6.782.979	11.806.056
- encargos	87.398.622	46.954.836	2.252.954	3.353.530	649.556	14.463.699	10.775.493	8.948.555	60.788.550	551.732	26.058.340	81.317.496	2.056.254	810.813	628.309	2.585.749
Rio de Janeiro	491.913.492	696.743	7.974.166	7.539.899	42.805.239	364.315.595	49.775.091	18.806.758	423.519.792	18.441.808	49.951.892	388.095.158	21.152.514	2.079.941	6.220.349	74.365.529
- amortizações	432.286.844	621.717	6.346.425	5.707.314	41.176.146	329.713.528	34.847.348	13.874.366	377.490.917	17.391.345	37.404.583	337.775.105	19.972.462	1.876.740	5.791.014	66.871.524
- encargos	59.626.648	75.026	1.627.741	1.832.585	1.629.094	34.602.066	14.927.744	4.932.392	46.028.875	1.050.464	12.547.309	50.320.053	1.180.053	203.201	429.336	7.494.005
São Paulo	1.017.949.346	11.288.880	43.088.458	14.524.257	20.176.555	785.084.772	101.071.251	42.715.174	900.626.902	9.039.717	108.282.726	830.899.176	66.301.630	11.300.768	15.630.150	93.817.621
- amortizações	921.633.728	9.694.905	34.165.380	11.997.041	16.539.854	745.112.900	70.752.495	33.371.152	834.736.862	7.014.379	79.882.487	754.631.711	63.695.934	10.498.978	14.795.191	78.011.914
- encargos	96.315.618	1.593.975	8.923.078	2.527.216	3.636.701	39.971.871	30.318.756	9.344.021	65.890.041	2.025.338	28.400.239	76.267.466	2.605.696	801.790	834.958	15.805.708
Região Sul	**847.595.061**	**109.910.305**	**19.579.189**	**20.798.728**	**12.406.684**	**579.872.715**	**61.873.536**	**43.153.905**	**725.292.968**	**5.961.213**	**116.340.879**	**727.909.955**	**57.941.279**	**14.142.909**	**14.200.223**	**33.400.695**
- amortizações	756.623.493	81.170.561	15.326.328	15.994.798	10.500.870	557.730.728	43.312.682	32.587.527	667.685.562	4.628.246	84.309.685	647.633.360	53.883.609	12.706.437	13.076.605	29.323.482
- encargos	90.971.567	28.739.744	4.252.861	4.803.930	1.905.814	22.141.987	18.560.854	10.566.378	57.607.406	1.332.967	32.031.194	80.276.595	4.057.669	1.436.471	1.123.618	4.077.213
Paraná	369.758.857	96.196.354	6.914.377	8.834.229	4.682.653	208.367.664	23.882.373	20.881.206	297.619.606	2.294.639	69.844.611	320.428.936	21.690.791	5.073.293	5.099.536	17.466.301
- amortizações	318.535.726	69.466.345	5.454.432	6.809.158	3.990.424	200.583.997	16.718.868	15.512.502	266.685.551	1.777.925	50.072.250	273.219.137	20.273.491	4.559.431	4.686.712	15.796.955
- encargos	51.223.131	26.730.010	1.459.945	2.025.071	692.229	7.783.667	7.163.505	5.368.704	30.934.055	516.715	19.772.362	47.209.798	1.417.301	513.862	412.825	1.669.346
Rio Grande do Sul	276.448.005	9.804.073	6.640.821	5.952.478	4.172.273	212.223.452	24.148.932	13.505.976	247.021.872	1.945.559	27.480.574	238.556.513	18.805.415	4.903.302	4.985.352	9.197.423
- amortizações	252.883.229	8.473.560	5.176.693	4.573.719	3.520.036	203.884.230	16.904.252	10.350.739	231.163.967	1.513.103	20.206.158	218.644.562	17.382.120	4.471.202	4.645.566	7.739.778
- encargos	23.564.776	1.330.513	1.464.128	1.378.759	652.236	8.339.223	7.244.680	3.155.237	15.857.905	432.455	7.274.416	19.911.951	1.423.296	432.101	339.785	1.457.644
Santa Catarina	201.388.199	3.909.877	6.023.991	6.012.021	3.551.758	159.281.598	13.842.230	8.766.723	180.651.490	1.721.015	19.015.694	168.924.506	17.445.072	4.166.313	4.115.335	6.736.972
- amortizações	185.204.539	3.230.657	4.695.204	4.611.920	2.990.410	153.262.502	9.689.561	6.724.286	169.836.044	1.337.218	14.031.277	155.769.660	16.227.999	3.675.804	3.744.327	5.786.749
- encargos	16.183.660	679.221	1.328.787	1.400.100	561.348	6.019.097	4.152.669	2.042.437	10.815.446	383.797	4.984.416	13.154.846	1.217.073	490.509	371.008	950.223
Região Centro Oeste	**735.098.192**	**134.415.892**	**5.764.980**	**9.063.530**	**9.983.452**	**489.335.379**	**55.644.888**	**30.890.070**	**633.345.179**	**5.677.745**	**96.075.268**	**644.503.936**	**54.488.978**	**6.791.760**	**11.108.684**	**18.204.834**
- amortizações	651.317.230	98.033.541	4.612.696	7.540.585	9.189.464	468.799.902	38.951.863	24.189.179	577.716.637	4.967.072	68.633.521	567.497.025	51.920.124	6.167.864	10.305.876	15.426.341
- encargos	83.780.962	36.382.351	1.152.285	1.522.945	793.988	20.535.476	16.693.025	6.700.891	55.628.542	710.673	27.441.747	77.006.911	2.568.853	623.895	802.808	2.778.494
Distrito Federal	306.381.656	572.610	802.663	1.715.276	6.040.294	267.070.228	20.301.966	9.878.619	296.337.729	885.586	9.158.340	261.973.185	27.346.619	1.927.179	4.989.319	10.145.354
- amortizações	286.945.369	540.657	640.311	1.413.078	5.804.307	256.374.319	14.211.376	7.961.322	279.656.603	726.228	6.562.538	245.185.245	26.315.174	1.777.226	4.776.042	8.891.681
- encargos	19.436.287	31.952	162.353	302.198	235.987	10.695.910	6.090.590	1.917.297	16.681.127	159.358	2.595.802	16.787.940	1.031.445	149.952	213.277	1.253.672
Goiás	142.114.320	9.583.387	2.459.831	3.611.674	1.344.273	88.514.652	23.317.088	13.283.415	114.036.518	2.255.253	25.822.549	122.798.129	12.083.026	1.953.132	3.015.603	2.264.430
- amortizações	124.731.542	8.385.228	1.977.577	2.977.735	1.164.271	83.948.055	16.322.403	9.956.272	104.172.502	2.054.015	18.505.024	107.255.162	11.302.164	1.700.912	2.597.710	1.875.594
- encargos	17.382.778	1.198.158	482.254	633.939	180.002	4.566.597	6.994.685	3.327.143	9.864.016	201.237	7.317.525	15.542.967	780.862	252.220	417.893	388.836
Mato Grosso	211.489.973	120.398.825	902.396	1.980.233	1.791.810	76.338.167	6.018.189	4.060.353	155.648.871	1.384.996	54.456.107	195.413.704	9.685.743	1.665.454	1.722.833	3.002.240
- amortizações	170.374.355	85.632.362	726.403	1.713.508	1.539.478	73.209.482	4.212.733	3.340.390	130.475.239	1.206.929	38.692.187	155.609.124	9.207.555	1.502.739	1.646.452	2.408.485
- encargos	41.115.618	34.766.463	175.993	266.725	252.332	3.128.685	1.805.457	719.963	25.173.632	178.066	15.763.920	39.804.580	478.188	162.715	76.381	593.754
Mato Grosso do Sul	75.112.242	3.861.071	1.600.091	1.756.348	807.075	57.412.331	6.007.645	3.667.682	67.322.061	1.151.910	6.638.272	64.318.917	5.373.589	1.245.995	1.380.929	2.792.811
- amortizações	69.265.964	3.475.293	1.268.406	1.436.264	681.408	55.268.047	4.205.351	2.931.194	63.412.294	979.899	4.873.771	59.447.494	5.095.232	1.186.987	1.285.671	2.250.580
- encargos	5.846.278	385.778	331.685	320.083	125.667	2.144.284	1.802.293	736.488	3.909.767	172.011	1.764.500	4.871.424	278.358	59.008	95.258	542.231
Total	**5.024.906.133**	**430.770.991**	**106.024.449**	**94.144.782**	**99.237.323**	**3.306.235.119**	**760.037.407**	**228.456.062**	**4.298.387.560**	**59.097.156**	**667.421.417**	**4.315.901.740**	**309.045.237**	**57.640.045**	**70.488.802**	**271.830.309**
- amortizações	4.405.341.166	314.581.040	82.941.665	73.908.010	89.126.792	3.138.997.011	532.036.587	173.750.060	3.875.194.627	49.011.677	481.134.862	3.766.163.287	291.175.174	51.245.395	65.745.877	231.011.432
- encargos	619.564.967	116.189.951	23.082.784	20.236.772	10.110.531	167.238.108	228.000.820	54.706.002	423.192.934	10.085.478	186.286.555	549.738.453	17.870.063	6.394.650	4.742.925	40.818.877

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2018

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**1.858.475**	**342.168**	**156.666**	**176.287**	**1.183.309**	**46**	**0**	**0**	**506.869**	**1.590**	**1.350.016**	**474.145**	**400.421**	**334.255**	**135.599**	**514.055**
- amortizações	1.717.463	316.206	144.779	162.911	1.093.525	42	0	0	468.410	1.470	1.247.583	438.169	370.039	308.893	125.311	475.051
- encargos	141.013	25.962	11.887	13.376	89.784	3	0	0	38.459	121	102.433	35.976	30.382	25.362	10.289	39.004
Acre	37.750	2.787	7.987	3.818	23.159	0	0	0	11.457	32	26.262	8.344	8.712	18.319	420	1.956
- amortizações	34.886	2.576	7.381	3.528	21.402	0	0	0	10.587	30	24.269	7.711	8.051	16.929	388	1.807
- encargos	2.864	211	606	290	1.757	0	0	0	869	2	1.993	633	661	1.390	32	148
Amapá	48.723	1.506	490	7.787	38.940	0	0	0	11.250	35	37.438	6.601	5.682	14.312	1.965	20.164
- amortizações	45.026	1.392	452	7.196	35.985	0	0	0	10.397	32	34.597	6.100	5.251	13.226	1.816	18.634
- encargos	3.697	114	37	591	2.955	0	0	0	854	3	2.841	501	431	1.086	149	1.530
Amazonas	228.432	158	21.665	29.345	177.264	0	0	0	63.756	236	164.441	24.895	46.871	56.949	17.495	82.223
- amortizações	211.100	146	20.021	27.119	163.814	0	0	0	58.918	218	151.964	23.007	43.314	52.628	16.167	75.984
- encargos	17.332	12	1.644	2.227	13.450	0	0	0	4.837	18	12.477	1.889	3.556	4.321	1.327	6.239
Pará	689.921	92.211	74.424	72.903	450.384	0	0	0	186.865	576	502.481	154.747	137.985	121.966	52.559	222.664
- amortizações	637.573	85.214	68.777	67.371	416.211	0	0	0	172.686	532	464.355	143.006	127.516	112.712	48.571	205.769
- encargos	52.348	6.997	5.647	5.532	34.173	0	0	0	14.178	44	38.126	11.742	10.470	9.254	3.988	16.895
Rondônia	258.955	67.341	19.506	28.522	143.540	46	0	0	66.964	290	191.701	103.032	68.093	49.094	14.662	24.074
- amortizações	239.307	62.231	18.026	26.358	132.649	42	0	0	61.883	268	177.156	95.214	62.926	45.369	13.549	22.248
- encargos	19.648	5.110	1.480	2.164	10.891	3	0	0	5.081	22	14.545	7.818	5.167	3.725	1.112	1.827
Roraima	26.330	6.330	1.162	5.546	13.293	0	0	0	6.588	18	19.724	8.708	10.578	5.014	280	1.750
- amortizações	24.333	5.850	1.074	5.125	12.284	0	0	0	6.088	17	18.228	8.048	9.776	4.634	259	1.617
- encargos	1.998	480	88	421	1.009	0	0	0	500	1	1.497	661	803	380	21	133
Tocantins	568.363	171.834	31.433	28.366	336.730	0	0	0	159.989	404	407.970	167.818	122.500	68.600	48.220	161.225
- amortizações	525.238	158.796	29.048	26.214	311.180	0	0	0	147.850	373	377.015	155.085	113.205	63.395	44.561	148.992
- encargos	43.125	13.038	2.385	2.152	25.549	0	0	0	12.139	31	30.955	12.733	9.295	5.205	3.659	12.233
Região Nordeste	**4.025.769**	**551.423**	**550.220**	**428.447**	**2.495.594**	**85**	**0**	**0**	**1.008.282**	**3.999**	**3.013.488**	**990.977**	**797.705**	**821.615**	**454.738**	**960.734**
- amortizações	3.720.312	509.584	508.472	395.939	2.306.240	79	0	0	931.778	3.696	2.784.838	915.786	737.179	759.274	420.234	887.838
- encargos	305.457	41.839	41.748	32.509	189.354	6	0	0	76.504	303	228.650	75.191	60.526	62.340	34.503	72.896
Alagoas	130.818	6.801	8.891	22.566	92.560	0	0	0	34.388	142	96.288	33.965	20.843	28.735	10.225	37.049
- amortizações	120.892	6.285	8.216	20.854	85.537	0	0	0	31.779	131	88.982	31.388	19.262	26.555	9.450	34.238
- encargos	9.926	516	675	1.712	7.023	0	0	0	2.609	11	7.306	2.577	1.581	2.180	776	2.811
Bahia	1.411.225	272.225	129.585	107.052	902.277	85	0	0	356.601	1.473	1.053.151	358.188	290.712	290.020	168.885	303.419
- amortizações	1.304.147	251.570	119.753	98.930	833.816	79	0	0	329.544	1.361	973.242	331.011	268.654	268.015	156.071	280.397
- encargos	107.077	20.655	9.832	8.123	68.461	6	0	0	27.057	112	79.908	27.178	22.058	22.005	12.814	23.022
Ceará	535.085	16.653	97.519	71.751	349.162	0	0	0	132.499	544	402.042	121.005	109.544	126.639	58.774	119.124
- amortizações	494.485	15.389	90.120	66.307	322.669	0	0	0	122.446	502	371.537	111.823	101.233	117.030	54.314	110.085
- encargos	40.600	1.264	7.399	5.444	26.493	0	0	0	10.053	41	30.505	9.181	8.312	9.609	4.459	9.039
Maranhão	570.890	142.885	91.167	76.970	259.868	0	0	0	152.902	410	417.577	172.469	130.121	84.087	49.230	134.982
- amortizações	527.573	132.043	84.250	71.130	240.150	0	0	0	141.301	379	385.893	159.383	120.248	77.707	45.495	124.740
- encargos	43.316	10.841	6.917	5.840	19.718	0	0	0	11.602	31	31.684	13.086	9.873	6.380	3.735	10.242
Paraíba	161.454	5.093	21.550	26.166	108.645	0	0	0	36.717	176	124.561	44.608	35.567	28.985	10.803	41.491
- amortizações	149.204	4.707	19.915	24.180	100.401	0	0	0	33.931	162	115.110	41.223	32.868	26.786	9.984	38.343
- encargos	12.250	386	1.635	1.985	8.243	0	0	0	2.786	13	9.451	3.385	2.699	2.199	820	3.148
Pernambuco	694.237	9.373	141.010	63.396	480.458	0	0	0	167.604	776	525.857	104.604	105.097	148.906	106.299	229.330
- amortizações	641.561	8.661	130.311	58.586	444.003	0	0	0	154.887	717	485.957	96.667	97.123	137.608	98.234	211.929
- encargos	52.676	711	10.699	4.810	36.455	0	0	0	12.717	59	39.900	7.937	7.974	11.298	8.065	17.400
Piauí	216.716	79.139	16.948	26.399	94.230	0	0	0	53.922	176	162.618	56.440	53.676	55.032	18.921	32.647
- amortizações	200.273	73.135	15.662	24.396	87.080	0	0	0	49.831	163	150.279	52.157	49.604	50.857	17.485	30.170
- encargos	16.443	6.005	1.286	2.003	7.150	0	0	0	4.091	13	12.339	4.282	4.073	4.176	1.436	2.477
Rio Grande do Norte	156.548	2.693	26.201	20.297	107.357	0	0	0	38.577	161	117.811	38.922	31.297	33.775	14.801	37.754
- amortizações	144.670	2.489	24.213	18.757	99.212	0	0	0	35.650	148	108.872	35.968	28.922	31.213	13.678	34.889
- encargos	11.878	204	1.988	1.540	8.146	0	0	0	2.927	12	8.939	2.953	2.375	2.563	1.123	2.865
Sergipe	148.796	16.561	17.347	13.851	101.038	0	0	0	35.071	142	113.583	60.777	20.848	25.434	16.800	24.938
- amortizações	137.506	15.304	16.031	12.800	93.371	0	0	0	32.410	131	104.965	56.165	19.266	23.505	15.525	23.046
- encargos	11.290	1.257	1.316	1.051	7.666	0	0	0	2.661	11	8.618	4.611	1.582	1.930	1.275	1.892

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2018

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**22.170.233**	**1.973.779**	**7.563.903**	**891.343**	**11.687.679**	**53.529**	**0**	**0**	**5.956.110**	**22.622**	**16.191.501**	**3.200.853**	**2.356.718**	**2.853.588**	**1.826.619**	**11.932.454**
- amortizações	20.488.057	1.824.018	6.989.988	823.712	10.800.872	49.467	0	0	5.504.188	20.905	14.962.964	2.957.987	2.177.901	2.637.071	1.688.023	11.027.075
- encargos	1.682.175	149.761	573.914	67.631	886.807	4.062	0	0	451.922	1.716	1.228.537	242.866	178.817	216.517	138.595	905.380
Espírito Santo	704.931	24.326	85.996	52.175	542.434	0	0	0	160.935	945	543.051	168.229	127.419	163.078	79.975	166.230
- amortizações	651.444	22.480	79.471	48.216	501.276	0	0	0	148.724	873	501.847	155.464	117.751	150.704	73.907	153.617
- encargos	53.487	1.846	6.525	3.959	41.157	0	0	0	12.211	72	41.204	12.764	9.668	12.374	6.068	12.613
Minas Gerais	4.717.332	915.685	818.793	279.222	2.698.305	5.327	0	0	1.234.773	4.522	3.478.037	1.301.871	813.254	799.302	508.252	1.294.653
- amortizações	4.359.403	846.207	756.667	258.036	2.493.570	4.923	0	0	1.141.084	4.179	3.214.139	1.203.091	751.548	738.655	469.688	1.196.421
- encargos	357.929	69.478	62.126	21.186	204.735	404	0	0	93.689	343	263.897	98.780	61.706	60.647	38.564	98.232
Rio de Janeiro	2.321.239	6.208	548.487	99.974	1.623.502	43.069	0	0	629.797	2.506	1.688.936	219.175	184.539	360.596	240.726	1.316.204
- amortizações	2.145.114	5.737	506.870	92.388	1.500.318	39.801	0	0	582.011	2.316	1.560.788	202.545	170.537	333.236	222.461	1.216.336
- encargos	176.125	471	41.617	7.586	123.184	3.268	0	0	47.786	190	128.149	16.630	14.002	27.360	18.265	99.867
São Paulo	14.426.730	1.027.560	6.110.626	459.973	6.823.439	5.132	0	0	3.930.605	14.648	10.481.477	1.511.578	1.231.507	1.530.612	997.666	9.155.368
- amortizações	13.332.096	949.593	5.646.980	425.073	6.305.707	4.743	0	0	3.632.369	13.537	9.686.190	1.396.886	1.138.066	1.414.476	921.968	8.460.700
- encargos	1.094.634	77.966	463.646	34.901	517.731	389	0	0	298.236	1.111	795.286	114.692	93.441	116.136	75.698	694.667
Região Sul	**11.081.805**	**2.839.158**	**1.462.625**	**552.737**	**6.227.285**	**0**	**0**	**0**	**2.722.084**	**10.806**	**8.348.916**	**4.498.965**	**2.151.472**	**1.639.404**	**852.919**	**1.939.045**
- amortizações	10.240.969	2.623.736	1.351.647	510.798	5.754.788	0	0	0	2.515.545	9.986	7.715.438	4.157.604	1.988.229	1.515.014	788.203	1.791.919
- encargos	840.836	215.422	110.977	41.939	472.498	0	0	0	206.539	820	633.477	341.361	163.244	124.390	64.716	147.126
Paraná	4.700.568	1.338.501	580.803	242.626	2.538.639	0	0	0	1.125.874	4.382	3.570.312	1.937.629	790.833	607.801	327.938	1.036.367
- amortizações	4.343.911	1.236.942	536.734	224.216	2.346.019	0	0	0	1.040.448	4.050	3.299.413	1.790.611	730.828	561.683	303.056	957.732
- encargos	356.657	101.559	44.069	18.409	192.620	0	0	0	85.426	332	270.899	147.018	60.005	46.117	24.882	78.635
Rio Grande do Sul	3.857.248	1.259.797	442.987	152.233	2.002.231	0	0	0	981.481	3.654	2.872.114	1.669.425	822.245	541.904	274.474	549.200
- amortizações	3.564.578	1.164.209	409.375	140.682	1.850.311	0	0	0	907.010	3.376	2.654.191	1.542.757	759.857	500.786	253.648	507.529
- encargos	292.670	95.588	33.612	11.551	151.920	0	0	0	74.470	277	217.923	126.668	62.388	41.117	20.826	41.671
Santa Catarina	2.523.989	240.860	438.835	157.878	1.686.415	0	0	0	614.729	2.770	1.906.490	891.910	538.394	489.700	250.507	353.478
- amortizações	2.332.481	222.585	405.539	145.899	1.558.458	0	0	0	568.086	2.560	1.761.834	824.236	497.543	452.544	231.499	326.658
- encargos	191.509	18.275	33.297	11.979	127.957	0	0	0	46.643	210	144.656	67.674	40.851	37.156	19.007	26.820
Região Centro Oeste	**6.071.927**	**2.917.043**	**460.127**	**186.824**	**2.507.884**	**50**	**0**	**0**	**1.650.799**	**4.538**	**4.416.589**	**1.636.540**	**1.810.594**	**996.080**	**594.209**	**1.034.504**
- amortizações	5.611.217	2.695.711	425.214	172.648	2.317.597	46	0	0	1.525.544	4.194	4.081.479	1.512.367	1.673.214	920.502	549.123	956.011
- encargos	460.710	221.332	34.912	14.175	190.287	4	0	0	125.255	344	335.110	124.173	137.380	75.578	45.086	78.493
Distrito Federal	260.726	13.969	16.278	25.940	204.540	0	0	0	50.034	292	210.400	51.048	49.226	39.745	71.222	49.485
- amortizações	240.943	12.909	15.043	23.972	189.020	0	0	0	46.237	270	194.436	47.175	45.491	36.730	65.818	45.731
- encargos	19.783	1.060	1.235	1.968	15.520	0	0	0	3.796	22	15.964	3.873	3.735	3.016	5.404	3.755
Goiás	1.932.939	736.249	278.812	68.162	849.667	50	0	0	491.063	1.578	1.440.297	551.254	524.204	295.122	190.010	372.349
- amortizações	1.786.276	680.385	257.657	62.990	785.198	46	0	0	453.804	1.458	1.331.014	509.427	484.430	272.730	175.592	344.097
- encargos	146.662	55.863	21.155	5.172	64.469	4	0	0	37.260	120	109.283	41.827	39.774	22.393	14.417	28.252
Mato Grosso	2.863.070	1.679.139	68.551	60.698	1.054.682	0	0	0	820.743	1.947	2.040.380	700.210	958.713	521.946	241.337	440.864
- amortizações	2.645.833	1.551.733	63.350	56.093	974.657	0	0	0	758.468	1.799	1.885.566	647.082	885.970	482.343	223.025	407.413
- encargos	217.237	127.405	5.201	4.606	80.024	0	0	0	62.274	148	154.815	53.129	72.743	39.603	18.312	33.451
Mato Grosso do Sul	1.015.193	487.687	96.486	32.023	398.996	0	0	0	288.960	721	725.512	334.028	278.451	139.267	91.641	171.806
- amortizações	938.165	450.684	89.165	29.593	368.722	0	0	0	267.035	666	670.463	308.683	257.323	128.700	84.688	158.770
- encargos	77.028	37.003	7.321	2.430	30.274	0	0	0	21.925	55	55.049	25.344	21.128	10.567	6.953	13.036
Total	**45.208.210**	**8.623.571**	**10.193.539**	**2.235.638**	**24.101.751**	**53.709**	**0**	**0**	**11.844.145**	**43.555**	**33.320.510**	**10.801.480**	**7.516.911**	**6.644.942**	**3.864.084**	**16.380.792**
- amortizações	41.778.019	7.969.255	9.420.100	2.066.008	22.273.021	49.634	0	0	10.945.465	40.251	30.792.303	9.981.914	6.946.562	6.140.755	3.570.895	15.137.893
- encargos	3.430.191	654.317	773.439	169.630	1.828.730	4.075	0	0	898.679	3.305	2.528.207	819.567	570.349	504.188	293.189	1.242.899

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2018

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**2.894.443**	**990.895**	**1.284.645**	**257.933**	**38**	**132.858**	**0**	**228.075**	**597.939**	**2.296.469**	**34**	**510.349**	**725.979**	**1.093.863**	**0**	**564.252**
- amortizações	1.817.251	621.444	802.712	165.826	23	86.667	0	140.579	375.129	1.442.101	20	314.879	457.879	689.407	0	355.086
- encargos	1.077.192	369.451	481.932	92.108	15	46.190	0	87.496	222.810	854.368	13	195.470	268.099	404.456	0	209.166
Acre	144.919	28.413	68.176	30.044	0	1.281	0	17.004	30.503	114.415	0	37.576	14.144	68.901	0	24.298
- amortizações	94.505	18.529	44.459	19.592	0	835	0	11.089	19.892	74.613	0	24.504	9.224	44.932	0	15.845
- encargos	50.414	9.884	23.717	10.452	0	446	0	5.915	10.611	39.802	0	13.072	4.920	23.969	0	8.453
Amapá	169.621	13.186	142.745	9.662	0	1.197	0	2.831	31.416	138.205	0	15.096	45.264	34.111	0	75.149
- amortizações	79.344	6.168	66.772	4.519	0	560	0	1.324	14.695	64.648	0	7.062	21.173	15.956	0	35.153
- encargos	90.277	7.018	75.973	5.142	0	637	0	1.507	16.720	73.557	0	8.035	24.091	18.155	0	39.997
Amazonas	458.000	23.244	277.465	106.282	0	40.799	0	10.209	51.875	406.124	0	23.032	106.782	133.173	0	195.012
- amortizações	316.546	16.065	191.770	73.457	0	28.198	0	7.056	35.854	280.693	0	15.919	73.802	92.042	0	134.783
- encargos	141.453	7.179	85.695	32.825	0	12.601	0	3.153	16.022	125.432	0	7.114	32.980	41.131	0	60.230
Pará	956.229	346.933	347.262	94.869	38	1.902	0	165.225	206.182	750.013	34	298.108	146.662	389.759	0	121.699
- amortizações	578.663	209.947	210.146	57.410	23	1.151	0	99.986	124.771	453.871	20	180.400	88.753	235.863	0	73.646
- encargos	377.566	136.986	137.116	37.459	15	751	0	65.239	81.411	296.142	13	117.708	57.909	153.896	0	48.053
Rondônia	628.187	343.467	185.620	2.283	0	80.736	0	16.080	87.259	540.928	0	60.373	260.363	245.149	0	62.303
- amortizações	400.330	218.884	118.291	1.455	0	51.451	0	10.248	55.608	344.721	0	38.474	165.924	156.228	0	39.704
- encargos	227.858	124.583	67.329	828	0	29.285	0	5.833	31.651	196.207	0	21.899	94.440	88.921	0	22.599
Roraima	114.743	77.374	22.915	10.610	0	2.369	0	1.474	4.582	110.162	0	47.865	27.098	39.062	0	718
- amortizações	72.052	48.587	14.389	6.663	0	1.488	0	926	2.877	69.175	0	30.057	17.016	24.529	0	451
- encargos	42.691	28.788	8.526	3.948	0	882	0	548	1.705	40.987	0	17.809	10.082	14.533	0	267
Tocantins	422.744	158.277	240.461	4.182	0	4.573	0	15.251	186.122	236.622	0	28.299	125.664	183.707	0	85.074
- amortizações	275.811	103.265	156.884	2.729	0	2.984	0	9.950	121.432	154.379	0	18.463	81.987	119.856	0	55.505
- encargos	146.933	55.012	83.577	1.454	0	1.590	0	5.301	64.690	82.242	0	9.836	43.677	63.851	0	29.569
Região Nordeste	**615.601**	**426.754**	**51.208**	**46.319**	**0**	**79.053**	**0**	**12.267**	**483.545**	**5.883**	**126.173**	**183.878**	**171.631**	**89.119**	**0**	**170.973**
- amortizações	447.772	310.410	37.247	33.691	0	57.501	0	8.923	351.717	4.279	91.775	133.748	124.840	64.822	0	124.362
- encargos	167.829	116.345	13.961	12.628	0	21.552	0	3.344	131.827	1.604	34.398	50.130	46.791	24.296	0	46.612
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	615.601	426.754	51.208	46.319	0	79.053	0	12.267	483.545	5.883	126.173	183.878	171.631	89.119	0	170.973
- amortizações	447.772	310.410	37.247	33.691	0	57.501	0	8.923	351.717	4.279	91.775	133.748	124.840	64.822	0	124.362
- encargos	167.829	116.345	13.961	12.628	0	21.552	0	3.344	131.827	1.604	34.398	50.130	46.791	24.296	0	46.612
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2018

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**417.382**	**0**	**271.300**	**69.115**	**0**	**70.874**	**0**	**6.093**	**417.382**	**0**	**0**	**101**	**0**	**343.335**	**0**	**73.946**
- amortizações	386.253	0	251.065	63.961	0	65.588	0	5.638	386.253	0	0	94	0	317.728	0	68.431
- encargos	31.130	0	20.234	5.155	0	5.286	0	454	31.130	0	0	8	0	25.607	0	5.515
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	417.382	0	271.300	69.115	0	70.874	0	6.093	417.382	0	0	101	0	343.335	0	73.946
- amortizações	386.253	0	251.065	63.961	0	65.588	0	5.638	386.253	0	0	94	0	317.728	0	68.431
- encargos	31.130	0	20.234	5.155	0	5.286	0	454	31.130	0	0	8	0	25.607	0	5.515
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**356.689**	**154.540**	**111.085**	**13.869**	**0**	**64.210**	**0**	**12.985**	**268.813**	**0**	**87.876**	**111.679**	**72.257**	**47.344**	**0**	**125.409**
- amortizações	239.472	103.754	74.580	9.311	0	43.109	0	8.718	180.474	0	58.998	74.979	48.512	31.785	0	84.196
- encargos	117.217	50.786	36.505	4.558	0	21.101	0	4.267	88.339	0	28.878	36.701	23.746	15.558	0	41.213
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	356.689	154.540	111.085	13.869	0	64.210	0	12.985	268.813	0	87.876	111.679	72.257	47.344	0	125.409
- amortizações	239.472	103.754	74.580	9.311	0	43.109	0	8.718	180.474	0	58.998	74.979	48.512	31.785	0	84.196
- encargos	117.217	50.786	36.505	4.558	0	21.101	0	4.267	88.339	0	28.878	36.701	23.746	15.558	0	41.213
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**4.284.115**	**1.572.189**	**1.718.237**	**387.236**	**38**	**346.996**	**0**	**259.419**	**1.767.680**	**2.302.353**	**214.083**	**806.007**	**969.867**	**1.573.661**	**0**	**934.580**
- amortizações	2.890.747	1.035.608	1.165.604	272.788	23	252.866	0	163.857	1.293.574	1.446.380	150.793	523.699	631.231	1.103.743	0	632.075
- encargos	1.393.368	536.581	552.633	114.448	15	94.130	0	95.562	474.106	855.972	63.290	282.309	338.636	469.917	0	302.506

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2018

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**187.153.679**	**1.662.750**	**355.646**	**1.946.978**	**202**	**179.966.820**	**0**	**3.221.282**	**186.031.641**	**125.844**	**996.193**	**163.113.380**	**17.562.965**	**1.415.847**	**3.345.857**	**1.715.630**
- amortizações	181.159.927	1.609.499	344.256	1.884.625	196	174.203.234	0	3.118.118	180.073.824	121.814	964.289	157.889.539	17.000.496	1.370.503	3.238.703	1.660.686
- encargos	5.993.751	53.251	11.390	62.354	6	5.763.586	0	103.164	5.957.817	4.030	31.904	5.223.841	562.468	45.344	107.154	54.944
Acre	21.303.959	68.088	24.814	106.678	113	20.851.738	0	252.529	21.243.397	7.656	52.906	18.859.838	1.871.889	96.726	385.911	89.595
- amortizações	20.621.682	65.907	24.019	103.262	109	20.183.944	0	244.441	20.563.059	7.411	51.211	18.255.836	1.811.940	93.628	373.551	86.726
- encargos	682.277	2.181	795	3.416	4	667.794	0	8.087	680.337	245	1.694	604.002	59.949	3.098	12.359	2.869
Amapá	13.660.280	7.541	10.473	95.507	0	13.329.267	0	217.493	13.646.985	8.495	4.799	12.148.343	1.149.231	92.705	248.791	21.209
- amortizações	13.222.798	7.299	10.137	92.448	0	12.902.386	0	210.527	13.209.929	8.223	4.646	11.759.282	1.112.426	89.736	240.823	20.530
- encargos	437.482	242	335	3.059	0	426.881	0	6.965	437.056	272	154	389.061	36.805	2.969	7.968	679
Amazonas	23.762.154	9.950	49.374	175.215	0	23.174.581	0	353.034	23.310.661	13.853	437.640	19.320.774	3.111.319	251.764	394.856	683.441
- amortizações	23.001.151	9.632	47.792	169.604	0	22.432.396	0	341.728	22.564.117	13.409	423.624	18.702.010	3.011.677	243.701	382.210	661.554
- encargos	761.003	319	1.581	5.611	0	742.185	0	11.306	746.543	444	14.016	618.764	99.643	8.063	12.646	21.888
Pará	53.782.497	281.453	157.947	907.276	0	51.349.275	0	1.086.544	53.574.686	29.910	177.901	45.893.647	6.061.536	518.972	939.756	368.587
- amortizações	52.060.068	272.439	152.889	878.220	0	49.704.772	0	1.051.747	51.858.912	28.952	172.203	44.423.865	5.867.410	502.351	909.660	356.782
- encargos	1.722.429	9.014	5.058	29.056	0	1.644.503	0	34.797	1.715.774	958	5.697	1.469.782	194.126	16.620	30.096	11.804
Rondônia	35.518.822	545.796	65.295	302.362	90	34.015.781	0	589.499	35.402.168	34.914	81.740	31.774.049	2.538.447	166.457	652.850	387.019
- amortizações	34.381.303	528.316	63.204	292.679	87	32.926.398	0	570.620	34.268.384	33.796	79.122	30.756.459	2.457.151	161.126	631.942	374.625
- encargos	1.137.520	17.480	2.091	9.683	3	1.089.383	0	18.879	1.133.784	1.118	2.618	1.017.590	81.296	5.331	20.908	12.395
Roraima	11.816.806	50.206	5.716	34.400	0	11.603.015	0	123.469	11.749.300	12.008	55.498	10.832.331	658.651	35.072	222.987	67.766
- amortizações	11.438.363	48.598	5.533	33.298	0	11.231.418	0	119.515	11.373.019	11.623	53.721	10.485.416	637.557	33.949	215.845	65.596
- encargos	378.443	1.608	183	1.102	0	371.596	0	3.954	376.281	385	1.777	346.914	21.094	1.123	7.141	2.170
Tocantins	27.309.162	699.716	42.027	325.541	0	25.643.163	0	598.714	27.104.445	19.008	185.709	24.284.399	2.171.892	254.151	500.707	98.013
- amortizações	26.434.563	677.307	40.681	315.115	0	24.821.920	0	579.540	26.236.402	18.399	179.762	23.506.671	2.102.336	246.011	484.672	94.874
- encargos	874.598	22.409	1.346	10.426	0	821.243	0	19.174	868.042	609	5.947	777.728	69.557	8.139	16.036	3.139
Região Nordeste	**524.328.517**	**2.192.468**	**1.471.541**	**5.781.671**	**566**	**506.107.593**	**0**	**8.774.678**	**523.317.266**	**233.385**	**777.865**	**458.643.944**	**46.930.579**	**6.589.189**	**9.394.049**	**2.770.755**
- amortizações	507.536.463	2.122.252	1.424.414	5.596.508	547	489.899.080	0	8.493.662	506.557.598	225.911	752.954	443.955.493	45.427.588	6.378.165	9.093.197	2.682.020
- encargos	16.792.054	70.216	47.127	185.163	18	16.208.514	0	281.016	16.759.668	7.474	24.912	14.688.451	1.502.991	211.024	300.852	88.736
Alagoas	23.297.096	94.462	42.373	229.929	0	22.509.106	0	421.226	23.248.312	24.154	24.630	20.274.341	2.304.754	263.189	415.166	39.647
- amortizações	22.550.987	91.437	41.016	222.565	0	21.788.233	0	407.736	22.503.766	23.380	23.842	19.625.038	2.230.942	254.760	401.870	38.377
- encargos	746.109	3.025	1.357	7.364	0	720.873	0	13.490	744.546	774	789	649.303	73.812	8.429	13.296	1.270
Bahia	141.218.826	787.917	346.997	1.772.596	275	135.612.155	0	2.698.886	140.958.207	58.710	201.908	123.650.220	12.860.666	1.341.726	2.531.966	834.248
- amortizações	136.696.176	762.683	335.884	1.715.827	267	131.269.064	0	2.612.452	136.443.904	56.830	195.442	119.690.220	12.448.793	1.298.756	2.450.878	807.531
- encargos	4.522.650	25.234	11.113	56.769	9	4.343.091	0	86.434	4.514.303	1.880	6.466	3.960.000	411.873	42.970	81.088	26.717
Ceará	86.445.614	111.604	274.847	916.087	0	84.056.563	0	1.086.512	86.311.019	31.584	103.011	74.918.242	8.927.215	831.892	1.532.288	235.978
- amortizações	83.677.122	108.030	266.045	886.749	0	81.364.582	0	1.051.716	83.546.837	30.573	99.712	72.518.923	8.641.314	805.250	1.483.215	228.420
- encargos	2.768.492	3.574	8.802	29.338	0	2.691.981	0	34.796	2.764.182	1.012	3.299	2.399.319	285.901	26.642	49.073	7.557
Maranhão	45.032.791	366.952	116.964	601.081	41	42.868.077	0	1.079.676	44.893.250	23.943	115.598	39.196.078	4.184.472	648.166	805.542	198.533
- amortizações	43.590.579	355.200	113.218	581.831	40	41.495.191	0	1.045.099	43.455.507	23.176	111.896	37.940.791	4.050.461	627.408	779.744	192.175
- encargos	1.442.212	11.752	3.746	19.250	1	1.372.886	0	34.578	1.437.743	767	3.702	1.255.287	134.011	20.758	25.798	6.358
Paraíba	38.572.711	76.481	126.676	420.290	0	37.323.769	0	625.495	38.503.339	17.553	51.819	34.283.555	3.048.493	256.839	702.717	281.106
- amortizações	37.337.388	74.032	122.619	406.830	0	36.128.444	0	605.463	37.270.238	16.990	50.159	33.185.596	2.950.863	248.614	680.212	272.104
- encargos	1.235.323	2.449	4.057	13.460	0	1.195.325	0	20.032	1.233.101	562	1.660	1.097.959	97.631	8.225	22.505	9.003
Pernambuco	78.561.955	329.799	363.281	898.032	0	75.749.621	0	1.221.221	78.386.119	31.441	144.395	67.033.080	7.393.226	2.075.438	1.371.969	688.242
- amortizações	76.045.944	319.237	351.647	869.272	0	73.323.677	0	1.182.111	75.875.739	30.434	139.771	64.886.290	7.156.452	2.008.971	1.328.031	666.200
- encargos	2.516.012	10.562	11.634	28.760	0	2.425.944	0	39.111	2.510.380	1.007	4.624	2.146.790	236.774	66.468	43.938	22.042
Piauí	30.833.175	119.764	57.369	405.422	0	29.666.321	0	584.298	30.765.510	6.856	60.809	27.057.204	2.610.840	391.703	555.086	218.342
- amortizações	29.845.717	115.929	55.532	392.438	0	28.716.233	0	565.585	29.780.219	6.636	58.862	26.190.675	2.527.226	379.159	537.309	211.349
- encargos	987.458	3.836	1.837	12.984	0	950.088	0	18.713	985.291	220	1.947	866.529	83.614	12.545	17.777	6.993
Rio Grande do Norte	59.603.743	41.325	102.519	390.858	67	58.311.703	0	757.272	59.538.419	20.565	44.759	53.589.563	4.100.759	579.895	1.097.220	236.307
- amortizações	57.694.884	40.001	99.236	378.340	65	56.444.222	0	733.020	57.631.652	19.907	43.325	51.873.313	3.969.429	561.323	1.062.080	228.739
- encargos	1.908.859	1.323	3.283	12.518	2	1.867.480	0	24.252	1.906.767	659	1.433	1.716.250	131.330	18.572	35.139	7.568
Sergipe	20.762.605	264.163	40.515	147.376	181	20.010.278	0	300.092	20.713.090	18.579	30.937	18.641.660	1.500.153	200.341	382.097	38.354
- amortizações	20.097.666	255.703	39.218	142.656	176	19.369.432	0	290.481	20.049.736	17.984	29.946	18.044.646	1.452.110	193.925	369.860	37.125
- encargos	664.940	8.460	1.298	4.720	6	640.846	0	9.611	663.354	595	991	597.015	48.044	6.416	12.237	1.228

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2018

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**1.387.075.983**	**10.645.458**	**9.311.563**	**10.119.939**	**3.017**	**1.335.653.416**	**0**	**21.342.590**	**1.381.538.085**	**628.660**	**4.909.238**	**1.201.650.172**	**109.952.855**	**12.520.072**	**24.577.320**	**38.375.565**
- amortizações	1.342.653.728	10.304.528	9.013.352	9.795.840	2.921	1.292.878.012	0	20.659.076	1.337.293.186	608.527	4.752.015	1.163.166.333	106.431.524	12.119.106	23.790.211	37.146.556
- encargos	44.422.254	340.930	298.210	324.099	97	42.775.404	0	683.514	44.244.899	20.133	157.222	38.483.840	3.521.331	400.966	787.109	1.229.009
Espírito Santo	54.887.412	513.065	199.927	384.714	130	53.012.810	0	776.766	54.747.260	17.183	122.968	48.046.615	4.617.633	763.138	983.961	476.065
- amortizações	53.129.597	496.634	193.524	372.393	126	51.315.031	0	751.889	52.993.934	16.633	119.030	46.507.882	4.469.749	738.698	952.449	460.818
- encargos	1.757.815	16.431	6.403	12.321	4	1.697.779	0	24.877	1.753.326	550	3.938	1.538.733	147.884	24.440	31.512	15.246
Minas Gerais	300.187.449	3.967.656	1.101.990	2.661.051	301	287.431.900	0	5.024.551	299.338.101	145.747	703.601	265.115.982	23.089.735	2.817.056	5.432.941	3.731.735
- amortizações	290.573.698	3.840.589	1.066.698	2.575.828	292	278.226.656	0	4.863.635	289.751.551	141.079	681.068	256.625.424	22.350.267	2.726.837	5.258.947	3.612.223
- encargos	9.613.751	127.067	35.292	85.222	10	9.205.244	0	160.915	9.586.550	4.668	22.533	8.490.558	739.468	90.219	173.994	119.512
Rio de Janeiro	273.577.625	485.704	948.043	1.160.959	1.787	268.351.627	0	2.629.505	272.834.561	42.001	701.063	246.415.420	19.069.247	1.202.817	5.034.137	1.856.004
- amortizações	264.816.075	470.149	917.681	1.123.778	1.730	259.757.444	0	2.545.293	264.096.809	40.656	678.611	238.523.762	18.458.539	1.164.296	4.872.915	1.796.564
- encargos	8.761.549	15.555	30.362	37.181	57	8.594.183	0	84.212	8.737.752	1.345	22.452	7.891.657	610.708	38.521	161.222	59.440
São Paulo	758.423.497	5.679.032	7.061.604	5.913.215	799	726.857.079	0	12.911.769	754.618.162	423.729	3.381.605	642.072.156	63.176.240	7.737.061	13.126.279	32.311.761
- amortizações	734.134.358	5.497.156	6.835.450	5.723.840	773	703.578.881	0	12.498.259	730.450.892	410.159	3.273.307	621.509.264	61.152.968	7.489.275	12.705.900	31.276.950
- encargos	24.289.139	181.876	226.154	189.376	26	23.278.199	0	413.510	24.167.270	13.570	108.299	20.562.891	2.023.271	247.786	420.380	1.034.811
Região Sul	**594.092.046**	**12.856.513**	**2.577.720**	**4.400.015**	**3.446**	**565.378.524**	**0**	**8.875.828**	**592.061.206**	**291.593**	**1.739.247**	**510.572.861**	**47.575.032**	**8.705.992**	**10.462.376**	**16.775.786**
- amortizações	575.065.758	12.444.772	2.495.167	4.259.101	3.336	547.271.810	0	8.591.572	573.099.957	282.254	1.683.547	494.221.343	46.051.402	8.427.175	10.127.310	16.238.527
- encargos	19.026.289	411.740	82.554	140.914	110	18.106.714	0	284.256	18.961.249	9.338	55.701	16.351.518	1.523.630	278.817	335.066	537.258
Paraná	216.597.103	6.523.723	1.012.289	1.874.040	1.650	203.844.412	0	3.340.988	215.776.006	94.134	726.962	180.494.654	18.216.386	3.129.457	3.701.087	11.055.519
- amortizações	209.660.402	6.314.796	979.870	1.814.022	1.597	197.316.127	0	3.233.990	208.865.601	91.120	703.681	174.714.164	17.632.991	3.029.233	3.582.557	10.701.457
- encargos	6.936.701	208.928	32.419	60.018	53	6.528.286	0	106.998	6.910.405	3.015	23.282	5.780.490	583.395	100.223	118.530	354.062
Rio Grande do Sul	216.260.528	4.771.785	840.349	1.246.432	1.386	206.055.229	0	3.345.346	215.634.111	107.879	518.538	191.018.090	14.915.787	3.273.890	3.915.613	3.137.148
- amortizações	209.334.606	4.618.965	813.436	1.206.514	1.342	199.456.140	0	3.238.209	208.728.251	104.424	501.931	184.900.578	14.438.096	3.169.041	3.790.212	3.036.678
- encargos	6.925.922	152.820	26.913	39.918	44	6.599.089	0	107.137	6.905.861	3.455	16.607	6.117.512	477.690	104.849	125.401	100.470
Santa Catarina	161.234.415	1.561.004	725.082	1.279.543	410	155.478.883	0	2.189.493	160.651.089	89.579	493.747	139.060.117	14.442.860	2.302.645	2.845.676	2.583.118
- amortizações	156.070.750	1.511.012	701.861	1.238.565	397	150.499.543	0	2.119.373	155.506.105	86.710	477.935	134.606.602	13.980.315	2.228.901	2.754.540	2.500.392
- encargos	5.163.665	49.992	23.221	40.978	13	4.979.340	0	70.120	5.144.984	2.869	15.813	4.453.515	462.545	73.744	91.135	82.726
Região Centro Oeste	**502.628.007**	**12.128.012**	**1.278.319**	**4.195.028**	**5.669.423**	**469.779.803**	**0**	**9.577.422**	**498.775.573**	**3.052.742**	**799.692**	**432.540.690**	**49.817.292**	**4.337.464**	**8.886.430**	**7.046.131**
- amortizações	486.530.930	11.739.603	1.237.380	4.060.679	5.487.855	454.734.716	0	9.270.697	482.801.873	2.954.975	774.081	418.688.217	48.221.852	4.198.553	8.601.835	6.820.473
- encargos	16.097.077	388.410	40.939	134.349	181.568	15.045.086	0	306.725	15.973.700	97.767	25.611	13.852.473	1.595.440	138.911	284.595	225.658
Distrito Federal	269.459.774	509.651	276.379	759.055	5.669.334	258.340.915	0	3.904.440	269.036.327	236.008	187.439	230.567.441	26.714.148	1.519.545	4.712.670	5.945.970
- amortizações	260.830.102	493.329	267.527	734.746	5.487.769	250.067.334	0	3.779.397	260.420.216	228.450	181.436	223.183.328	25.858.606	1.470.880	4.561.743	5.755.546
- encargos	8.629.672	16.322	8.851	24.309	181.565	8.273.581	0	125.043	8.616.111	7.558	6.003	7.384.113	855.543	48.665	150.927	190.425
Goiás	92.035.102	5.599.228	541.582	1.578.436	89	81.860.749	0	2.455.018	90.184.443	1.614.510	236.149	78.920.643	10.138.898	966.104	1.632.105	377.351
- amortizações	89.087.602	5.419.908	524.237	1.527.885	86	79.239.091	0	2.376.394	87.296.212	1.562.804	228.586	76.393.144	9.814.191	935.164	1.579.836	365.267
- encargos	2.947.500	179.320	17.345	50.551	3	2.621.658	0	78.624	2.888.231	51.706	7.563	2.527.499	324.707	30.940	52.270	12.085
Mato Grosso	80.331.219	3.600.105	269.215	1.139.853	0	73.461.738	0	1.860.307	79.327.942	720.668	282.609	69.545.051	8.235.941	805.802	1.437.260	307.165
- amortizações	77.758.545	3.484.809	260.594	1.103.349	0	71.109.065	0	1.800.730	76.787.399	697.588	273.558	67.317.813	7.972.178	779.995	1.391.231	297.328
- encargos	2.572.674	115.296	8.622	36.505	0	2.352.673	0	59.578	2.540.543	23.080	9.051	2.227.238	263.763	25.806	46.029	9.837
Mato Grosso do Sul	60.801.912	2.419.028	191.143	717.684	0	56.116.400	0	1.357.656	60.226.861	481.555	93.495	53.507.555	4.728.305	1.046.014	1.104.394	415.644
- amortizações	58.854.681	2.341.557	185.022	694.699	0	54.319.226	0	1.314.176	58.298.046	466.133	90.501	51.793.931	4.576.877	1.012.514	1.069.025	402.332
- encargos	1.947.231	77.471	6.122	22.984	0	1.797.174	0	43.480	1.928.815	15.422	2.994	1.713.624	151.428	33.499	35.369	13.311
Total	**3.195.278.232**	**39.485.201**	**14.994.790**	**26.443.632**	**5.676.654**	**3.056.886.157**	**0**	**51.791.799**	**3.181.723.772**	**4.332.224**	**9.222.236**	**2.766.521.047**	**271.838.722**	**33.568.564**	**56.666.032**	**66.683.867**
- amortizações	3.092.946.806	38.220.655	14.514.569	25.596.753	5.494.855	2.958.986.852	0	50.133.124	3.079.826.439	4.193.481	8.926.886	2.677.920.925	263.132.862	32.493.503	54.851.255	64.548.261
- encargos	102.331.425	1.264.546	480.221	846.879	181.800	97.899.305	0	1.658.675	101.897.333	138.743	295.350	88.600.122	8.705.860	1.075.061	1.814.776	2.135.606

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2018

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**8.306.730**	**2.924.184**	**3.388.530**	**815.769**	**0**	**717.902**	**0**	**460.345**	**1.543.117**	**6.101.806**	**661.808**	**1.969.367**	**1.147.481**	**1.627.764**	**1.725**	**3.560.393**
- amortizações	5.907.728	2.339.347	2.371.971	489.461	0	430.741	0	276.207	925.870	4.589.858	392.000	1.485.566	870.611	1.220.823	1.294	2.329.434
- encargos	2.399.002	584.837	1.016.559	326.307	0	287.161	0	184.138	617.247	1.511.948	269.808	483.801	276.870	406.941	431	1.230.959
Alagoas	345.925	110.126	184.618	49.109	0	1	0	2.070	62.648	256.428	26.849	87.872	40.916	65.335	15	151.786
- amortizações	248.042	88.101	129.233	29.466	0	0	0	1.242	37.589	192.321	18.132	54.503	30.687	49.001	11	113.840
- encargos	97.883	22.025	55.385	19.644	0	0	0	828	25.059	64.107	8.717	33.370	10.229	16.334	4	37.947
Bahia	2.389.329	1.015.260	843.932	172.272	0	204.822	0	153.043	418.413	1.791.346	179.570	512.981	372.421	472.329	15	1.031.584
- amortizações	1.721.043	812.208	590.752	103.363	0	122.893	0	91.826	251.048	1.343.509	126.485	416.940	279.315	354.247	11	670.529
- encargos	668.286	203.052	253.180	68.909	0	81.929	0	61.217	167.365	447.836	53.085	96.041	93.105	118.082	4	361.054
Ceará	1.635.948	346.300	741.721	238.788	0	174.736	0	134.403	378.591	1.094.884	162.473	372.710	187.125	286.491	314	789.308
- amortizações	1.125.001	277.040	519.205	143.273	0	104.842	0	80.642	227.155	821.163	76.683	256.503	140.344	214.868	236	513.050
- encargos	510.947	69.260	222.516	95.515	0	69.895	0	53.761	151.436	273.721	85.790	116.207	46.781	71.623	79	276.258
Maranhão	844.798	450.300	292.543	77.116	0	15.495	0	9.343	129.747	659.442	55.609	224.136	152.003	152.513	314	315.831
- amortizações	626.193	360.240	204.780	46.270	0	9.297	0	5.606	77.848	494.581	53.763	182.280	124.002	114.385	235	205.290
- encargos	218.605	90.060	87.763	30.847	0	6.198	0	3.737	51.899	164.860	1.845	41.856	28.001	38.128	78	110.541
Paraíba	448.984	114.119	223.531	50.015	0	35.137	0	26.183	87.754	323.622	37.609	126.412	51.472	88.126	1	182.973
- amortizações	314.568	91.295	156.472	30.009	0	21.082	0	15.710	52.652	242.716	19.199	90.936	38.604	66.095	1	118.933
- encargos	134.417	22.824	67.059	20.006	0	14.055	0	10.473	35.102	80.905	18.410	35.476	12.868	22.032	0	64.041
Pernambuco	1.152.851	277.745	601.289	83.135	0	129.678	0	61.004	194.506	874.986	83.360	236.934	118.738	196.820	246	600.112
- amortizações	807.389	222.196	420.902	49.881	0	77.807	0	36.603	116.703	656.239	34.446	180.462	89.054	147.615	185	390.073
- encargos	345.462	55.549	180.387	33.254	0	51.871	0	24.402	77.802	218.746	48.914	56.472	29.685	49.205	62	210.039
Piauí	622.180	315.204	159.988	73.500	0	50.845	0	22.643	115.881	456.635	49.663	199.701	92.051	124.377	127	205.923
- amortizações	452.348	252.163	111.991	44.100	0	30.507	0	13.586	69.529	342.476	40.342	156.081	69.038	93.283	95	133.850
- encargos	169.833	63.041	47.996	29.400	0	20.338	0	9.057	46.353	114.159	9.321	43.621	23.013	31.094	32	72.073
Rio Grande do Norte	503.611	121.384	204.230	39.953	0	107.187	0	30.857	90.453	374.393	38.765	115.288	69.900	155.337	3	163.084
- amortizações	346.867	97.107	142.961	23.972	0	64.312	0	18.514	54.272	280.795	11.800	71.932	52.425	116.503	2	106.005
- encargos	156.745	24.277	61.269	15.981	0	42.875	0	12.343	36.181	93.598	26.965	43.355	17.475	38.834	1	57.080
Sergipe	363.103	173.746	136.679	31.880	0	1	0	20.798	65.123	270.070	27.910	93.331	62.854	86.436	691	119.791
- amortizações	266.279	138.997	95.675	19.128	0	0	0	12.479	39.074	216.056	11.149	75.929	47.141	64.827	518	77.864
- encargos	96.824	34.749	41.004	12.752	0	0	0	8.319	26.049	54.014	16.761	17.402	15.714	21.609	173	41.927

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2018

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**8.306.730**	**2.924.184**	**3.388.530**	**815.769**	**0**	**717.902**	**0**	**460.345**	**1.543.117**	**6.101.806**	**661.808**	**1.969.367**	**1.147.481**	**1.627.764**	**1.725**	**3.560.393**
- amortizações	5.907.728	2.339.347	2.371.971	489.461	0	430.741	0	276.207	925.870	4.589.858	392.000	1.485.566	870.611	1.220.823	1.294	2.329.434
- encargos	2.399.002	584.837	1.016.559	326.307	0	287.161	0	184.138	617.247	1.511.948	269.808	483.801	276.870	406.941	431	1.230.959

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2018

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**9.369.058**	**287.804**	**908.081**	**282.678**	**2.897.884**	**4.992.610**	**0**	**0**	**4.005.033**	**3.090.186**	**2.273.839**	**650.193**	**211.308**	**187.341**	**92.235**	**8.227.982**
- amortizações	7.178.940	220.527	695.807	216.599	2.220.473	3.825.534	0	0	3.068.813	2.367.822	1.742.305	498.204	161.912	143.548	70.674	6.304.602
- encargos	2.190.118	67.277	212.274	66.079	677.412	1.167.076	0	0	936.220	722.364	531.534	151.990	49.396	43.793	21.561	1.923.379
Acre	299.824	8.450	9.413	27.480	42.850	211.631	0	0	126.357	102.456	71.012	54.262	16.139	10.340	1.601	217.481
- amortizações	229.737	6.475	7.213	21.056	32.833	162.160	0	0	96.819	78.505	54.412	41.578	12.366	7.923	1.227	166.643
- encargos	70.087	1.975	2.200	6.424	10.017	49.471	0	0	29.537	23.950	16.600	12.684	3.773	2.417	374	50.839
Amapá	477.746	3	1.237	15.076	25.818	435.613	0	0	165.969	150.972	160.805	19.606	9.442	2.889	0	445.809
- amortizações	366.068	2	948	11.552	19.783	333.784	0	0	127.172	115.681	123.215	15.023	7.235	2.214	0	341.596
- encargos	111.678	1	289	3.524	6.035	101.829	0	0	38.797	35.291	37.590	4.583	2.207	675	0	104.213
Amazonas	632.945	6.284	77.122	42.643	169.177	337.719	0	0	294.658	204.067	134.219	66.236	32.413	56.845	53.898	423.553
- amortizações	484.987	4.815	59.094	32.675	129.630	258.773	0	0	225.779	156.364	102.844	50.752	24.836	43.557	41.298	324.543
- encargos	147.958	1.469	18.028	9.968	39.547	78.945	0	0	68.880	47.703	31.375	15.483	7.577	13.288	12.599	99.010
Pará	5.299.621	119.104	781.101	107.695	1.573.095	2.718.627	0	0	2.273.298	1.679.996	1.346.327	225.364	71.150	56.417	10.192	4.936.499
- amortizações	4.060.778	91.262	598.510	82.520	1.205.367	2.083.119	0	0	1.741.890	1.287.279	1.031.609	172.682	54.518	43.229	7.810	3.782.539
- encargos	1.238.844	27.842	182.591	25.175	367.728	635.508	0	0	531.408	392.717	314.719	52.681	16.632	13.188	2.382	1.153.960
Rondônia	2.073.102	77.138	20.204	50.589	849.674	1.075.497	0	0	918.214	739.784	415.105	152.326	31.664	19.273	1.296	1.868.543
- amortizações	1.588.492	59.106	15.481	38.763	651.054	824.088	0	0	703.571	566.851	318.069	116.718	24.263	14.767	993	1.431.751
- encargos	484.610	18.032	4.723	11.826	198.621	251.409	0	0	214.642	172.932	97.035	35.608	7.402	4.505	303	436.792
Roraima	62.547	5.789	709	8.206	27.095	20.748	0	0	25.107	21.723	15.717	14.669	9.009	20.177	0	18.692
- amortizações	47.926	4.435	543	6.288	20.761	15.898	0	0	19.238	16.645	12.043	11.240	6.903	15.461	0	14.322
- encargos	14.621	1.353	166	1.918	6.334	4.850	0	0	5.869	5.078	3.674	3.429	2.106	4.717	0	4.369
Tocantins	523.272	71.037	18.296	30.989	210.175	192.775	0	0	201.430	191.187	130.655	117.731	41.489	21.400	25.247	317.404
- amortizações	400.952	54.431	14.019	23.745	161.045	147.712	0	0	154.343	146.495	100.113	90.210	31.791	16.398	19.345	243.207
- encargos	122.321	16.606	4.277	7.244	49.131	45.063	0	0	47.086	44.692	30.542	27.521	9.699	5.003	5.902	74.197
Região Nordeste	**18.413.084**	**247.027**	**4.571.778**	**806.707**	**1.821.829**	**10.965.743**	**0**	**0**	**8.834.332**	**5.199.988**	**4.378.764**	**1.145.114**	**488.644**	**511.655**	**205.824**	**16.061.847**
- amortizações	14.108.827	189.282	3.503.075	618.131	1.395.957	8.402.382	0	0	6.769.212	3.984.435	3.355.181	877.432	374.418	392.050	157.710	12.307.217
- encargos	4.304.257	57.745	1.068.702	188.577	425.872	2.563.361	0	0	2.065.121	1.215.553	1.023.583	267.683	114.226	119.605	48.114	3.754.630
Alagoas	305.399	3.587	117.929	31.065	50.058	102.760	0	0	167.190	87.640	50.569	39.354	20.289	13.234	6.321	226.200
- amortizações	234.008	2.749	90.362	23.803	38.356	78.739	0	0	128.107	67.153	38.748	30.155	15.546	10.141	4.844	173.323
- encargos	71.390	839	27.567	7.262	11.702	24.021	0	0	39.082	20.487	11.821	9.199	4.743	3.094	1.478	52.877
Bahia	5.145.511	178.438	1.277.445	341.835	582.009	2.765.783	0	0	2.564.442	1.294.002	1.287.067	381.041	143.029	133.600	46.131	4.441.711
- amortizações	3.942.692	136.727	978.828	261.928	445.958	2.119.252	0	0	1.964.976	991.515	986.201	291.968	109.594	102.369	35.348	3.403.413
- encargos	1.202.819	41.712	298.617	79.908	136.051	646.532	0	0	599.466	302.487	300.866	89.072	33.434	31.230	10.784	1.038.298
Ceará	2.838.433	1.829	697.874	95.491	350.954	1.692.285	0	0	1.321.436	816.449	700.548	174.400	79.409	72.289	43.876	2.468.459
- amortizações	2.174.919	1.401	534.739	73.169	268.915	1.296.695	0	0	1.012.536	625.595	536.788	133.632	60.846	55.391	33.619	1.891.430
- encargos	663.514	427	163.136	22.322	82.039	395.590	0	0	308.900	190.854	163.761	40.768	18.563	16.898	10.256	577.029
Maranhão	2.558.502	43.629	471.368	82.431	173.775	1.787.298	0	0	1.362.323	642.397	553.782	146.919	53.952	42.578	8.137	2.306.916
- amortizações	1.960.424	33.431	361.180	63.162	133.154	1.369.498	0	0	1.043.865	492.230	424.329	112.575	41.340	32.625	6.235	1.767.650
- encargos	598.077	10.199	110.187	19.269	40.622	417.800	0	0	318.458	150.167	129.452	34.344	12.612	9.953	1.902	539.267
Paraíba	532.946	3.139	15.885	37.128	94.648	382.146	0	0	239.306	149.931	143.710	70.320	31.353	25.805	4.270	401.197
- amortizações	408.364	2.405	12.172	28.449	72.523	292.816	0	0	183.365	114.883	110.116	53.882	24.024	19.773	3.272	307.413
- encargos	124.582	734	3.713	8.679	22.125	89.331	0	0	55.940	35.048	33.594	16.438	7.329	6.032	998	93.784
Pernambuco	3.620.249	3.438	1.949.994	101.168	237.681	1.327.967	0	0	1.534.319	1.358.106	727.824	157.648	89.299	76.406	28.043	3.268.854
- amortizações	2.773.977	2.634	1.494.162	77.519	182.121	1.017.540	0	0	1.175.656	1.040.634	557.687	120.796	68.424	58.545	21.487	2.504.724
- encargos	846.272	804	455.832	23.649	55.561	310.427	0	0	358.664	317.472	170.137	36.852	20.875	17.861	6.555	764.130
Piauí	1.228.339	7.879	10.121	44.343	104.091	1.061.904	0	0	572.863	325.924	329.552	69.952	26.582	26.458	68.299	1.037.048
- amortizações	941.201	6.037	7.755	33.977	79.759	813.673	0	0	438.950	249.735	252.516	53.600	20.368	20.274	52.333	794.626
- encargos	287.137	1.842	2.366	10.366	24.333	248.232	0	0	133.913	76.188	77.036	16.352	6.214	6.185	15.966	242.421
Rio Grande do Norte	1.963.348	2.857	17.880	55.411	141.990	1.745.210	0	0	958.280	450.090	554.979	76.550	31.623	109.417	301	1.745.458
- amortizações	1.504.395	2.189	13.700	42.458	108.798	1.337.249	0	0	734.272	344.876	425.247	58.656	24.231	83.839	231	1.337.438
- encargos	458.954	668	4.180	12.953	33.192	407.962	0	0	224.008	105.213	129.732	17.894	7.392	25.577	70	408.020
Sergipe	220.358	2.230	13.281	17.836	86.623	100.388	0	0	114.174	75.449	30.734	28.930	13.110	11.868	445	166.005
- amortizações	168.847	1.708	10.177	13.666	66.374	76.921	0	0	87.485	57.812	23.550	22.167	10.045	9.094	341	127.200
- encargos	51.511	521	3.105	4.169	20.249	23.467	0	0	26.689	17.637	7.185	6.763	3.065	2.774	104	38.806

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2018

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**106.407.304**	**942.222**	**15.721.945**	**3.577.548**	**56.724.356**	**29.441.233**	**0**	**0**	**59.106.482**	**29.747.764**	**17.553.058**	**10.320.463**	**1.681.669**	**1.949.537**	**1.839.563**	**90.616.073**
- amortizações	91.381.871	721.967	12.046.771	2.741.257	51.582.993	24.288.882	0	0	50.504.934	26.045.543	14.831.394	7.907.943	1.288.561	1.493.812	1.409.545	79.282.010
- encargos	15.025.433	220.255	3.675.174	836.290	5.141.363	5.152.351	0	0	8.601.548	3.702.222	2.721.664	2.412.520	393.108	455.725	430.018	11.334.063
Espírito Santo	1.483.718	81.975	247.138	70.323	306.959	777.322	0	0	749.749	410.318	323.651	259.932	71.420	62.876	28.197	1.061.293
- amortizações	1.136.883	62.812	189.367	53.884	235.204	595.615	0	0	574.487	314.402	247.994	199.170	54.725	48.178	21.606	813.205
- encargos	346.835	19.163	57.771	16.439	71.755	181.708	0	0	175.262	95.916	75.657	60.762	16.695	14.698	6.591	248.089
Minas Gerais	8.567.694	321.652	3.114.296	547.475	1.902.847	2.681.425	0	0	4.266.143	2.338.805	1.962.746	964.711	456.731	414.552	352.117	6.379.584
- amortizações	6.564.903	246.462	2.386.296	419.497	1.458.036	2.054.613	0	0	3.268.886	1.792.084	1.503.933	739.199	349.965	317.646	269.806	4.888.287
- encargos	2.002.791	75.190	728.000	127.978	444.811	626.812	0	0	997.257	546.721	458.813	225.512	106.766	96.906	82.311	1.491.297
Rio de Janeiro	63.077.380	36.973	5.182.379	1.159.807	41.172.089	15.526.132	0	0	38.335.675	18.397.302	6.344.403	370.496	205.940	231.858	422.303	61.846.783
- amortizações	58.180.784	28.330	3.970.942	888.689	39.666.236	13.626.586	0	0	34.589.527	17.348.373	6.242.884	283.889	157.800	177.658	323.585	57.237.852
- encargos	4.896.596	8.643	1.211.437	271.117	1.505.853	1.899.546	0	0	3.746.148	1.048.928	101.520	86.607	48.141	54.199	98.718	4.608.931
São Paulo	33.278.512	501.622	7.178.131	1.799.943	13.342.461	10.456.355	0	0	15.754.916	8.601.339	8.922.257	8.725.323	947.577	1.240.252	1.036.946	21.328.413
- amortizações	25.499.300	384.362	5.500.165	1.379.187	10.223.517	8.012.069	0	0	12.072.034	6.590.683	6.836.583	6.685.685	726.071	950.330	794.548	16.342.666
- encargos	7.779.211	117.260	1.677.966	420.756	3.118.944	2.444.286	0	0	3.682.882	2.010.656	2.085.674	2.039.639	221.506	289.922	242.397	4.985.747
Região Sul	**20.860.809**	**2.248.258**	**5.958.791**	**1.997.500**	**6.131.077**	**4.525.184**	**0**	**0**	**10.183.945**	**5.658.815**	**5.018.049**	**4.011.479**	**1.315.460**	**1.349.766**	**1.535.405**	**12.648.698**
- amortizações	15.984.370	1.722.703	4.565.859	1.530.563	4.697.872	3.467.373	0	0	7.803.338	4.336.006	3.845.026	3.073.752	1.007.957	1.034.244	1.176.488	9.691.929
- encargos	4.876.439	525.554	1.392.932	466.937	1.433.205	1.057.811	0	0	2.380.607	1.322.809	1.173.023	937.727	307.503	315.522	358.918	2.956.770
Paraná	8.381.766	1.194.016	2.542.529	1.036.023	2.137.040	1.472.158	0	0	4.085.846	2.196.123	2.099.798	1.731.624	404.842	412.562	649.711	5.183.028
- amortizações	6.422.438	914.902	1.948.185	793.841	1.637.484	1.128.025	0	0	3.130.735	1.682.756	1.608.947	1.326.838	310.206	316.121	497.834	3.971.439
- encargos	1.959.328	279.114	594.344	242.182	499.556	344.133	0	0	955.111	513.367	490.850	404.786	94.636	96.441	151.877	1.211.589
Rio Grande do Sul	6.911.027	730.403	1.878.753	580.645	2.140.102	1.581.125	0	0	3.413.317	1.834.026	1.663.685	1.402.933	553.257	499.524	386.712	4.068.601
- amortizações	5.295.500	559.663	1.439.574	444.913	1.639.830	1.211.520	0	0	2.615.417	1.405.302	1.274.781	1.074.982	423.927	382.755	296.314	3.117.522
- encargos	1.615.527	170.740	439.179	135.732	500.272	369.605	0	0	797.900	428.723	388.904	327.951	129.330	116.769	90.398	951.079
Santa Catarina	5.568.015	323.838	1.537.510	380.832	1.853.935	1.471.901	0	0	2.684.783	1.628.666	1.254.567	876.922	357.361	437.680	498.983	3.397.070
- amortizações	4.266.432	248.138	1.178.100	291.808	1.420.558	1.127.828	0	0	2.057.186	1.247.948	961.298	671.932	273.824	335.367	382.340	2.602.968
- encargos	1.301.584	75.701	359.409	89.024	433.377	344.073	0	0	627.597	380.718	293.269	204.990	83.537	102.312	116.643	794.102
Região Centro Oeste	**10.339.609**	**634.045**	**1.904.167**	**460.144**	**1.805.836**	**5.535.416**	**0**	**0**	**5.324.390**	**2.620.465**	**2.394.754**	**1.071.027**	**367.788**	**255.113**	**230.775**	**8.414.905**
- amortizações	7.922.614	485.830	1.459.047	352.580	1.383.703	4.241.453	0	0	4.079.756	2.007.903	1.834.955	820.663	281.814	195.478	176.829	6.447.830
- encargos	2.416.995	148.215	445.120	107.564	422.134	1.293.963	0	0	1.244.634	612.562	559.800	250.364	85.975	59.635	53.946	1.967.075
Distrito Federal	3.032.589	1.909	11.109	47.758	166.421	2.805.393	0	0	1.723.916	649.286	659.387	97.449	42.360	21.989	70.687	2.800.104
- amortizações	2.323.689	1.462	8.512	36.594	127.518	2.149.602	0	0	1.320.932	497.509	505.248	74.669	32.458	16.849	54.163	2.145.549
- encargos	708.900	446	2.597	11.164	38.903	655.791	0	0	402.984	151.778	154.139	22.780	9.902	5.140	16.524	654.554
Goiás	2.178.252	155.973	596.322	170.689	494.225	761.043	0	0	1.037.324	639.164	501.764	365.763	144.863	102.780	103.263	1.461.582
- amortizações	1.669.062	119.512	456.925	130.788	378.694	583.141	0	0	794.838	489.753	384.471	280.262	111.000	78.754	79.124	1.119.921
- encargos	509.190	36.460	139.397	39.900	115.530	177.902	0	0	242.486	149.412	117.293	85.501	33.863	24.026	24.139	341.661
Mato Grosso	2.614.811	249.657	156.989	131.142	737.112	1.339.911	0	0	1.312.460	662.380	639.971	445.601	116.434	80.942	18.586	1.953.248
- amortizações	2.003.571	191.297	120.291	100.487	564.804	1.026.692	0	0	1.005.658	507.542	490.371	341.437	89.216	62.021	14.241	1.496.655
- encargos	611.240	58.360	36.698	30.656	172.308	313.219	0	0	306.802	154.839	149.600	104.164	27.218	18.921	4.345	456.593
Mato Grosso do Sul	2.513.957	226.507	1.139.746	110.555	408.079	629.069	0	0	1.250.690	669.634	593.633	162.214	64.131	49.402	38.239	2.199.971
- amortizações	1.926.292	173.559	873.318	84.712	312.686	482.017	0	0	958.328	513.100	454.865	124.295	49.139	37.854	29.300	1.685.704
- encargos	587.664	52.949	266.428	25.843	95.393	147.052	0	0	292.362	156.534	138.768	37.919	14.991	11.548	8.939	514.267
Total	**165.389.865**	**4.359.356**	**29.064.762**	**7.124.578**	**69.380.983**	**55.460.186**	**0**	**0**	**87.454.183**	**46.317.218**	**31.618.464**	**17.198.277**	**4.064.869**	**4.253.412**	**3.903.802**	**135.969.505**
- amortizações	136.576.621	3.340.309	22.270.560	5.459.131	61.280.997	44.225.624	0	0	72.226.053	38.741.707	25.608.860	13.177.994	3.114.662	3.259.131	2.991.246	114.033.588
- encargos	28.813.244	1.019.047	6.794.202	1.665.447	8.099.986	11.234.562	0	0	15.228.129	7.575.510	6.009.604	4.020.283	950.207	994.281	912.556	21.935.917

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2018

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**37.658.413**	**1.420.043**	**1.215.283**	**3.445.557**	**0**	**3.497.348**	**17.258.458**	**10.821.724**	**26.198.743**	**0**	**11.459.671**	**34.772.715**	**1.508.729**	**622.615**	**99.307**	**655.046**
- amortizações	26.360.889	994.030	850.698	2.411.890	0	2.448.144	12.080.920	7.575.207	18.339.120	0	8.021.769	24.340.901	1.056.110	435.830	69.515	458.532
- encargos	11.297.524	426.013	364.585	1.033.667	0	1.049.204	5.177.537	3.246.517	7.859.623	0	3.437.901	10.431.815	452.619	186.784	29.792	196.514
Acre	2.346.712	75.591	141.795	253.335	0	290.039	933.289	652.663	1.992.147	0	354.565	2.034.443	112.159	195.608	4.502	0
- amortizações	1.642.698	52.914	99.256	177.335	0	203.027	653.302	456.864	1.394.503	0	248.195	1.424.110	78.511	136.926	3.152	0
- encargos	704.014	22.677	42.538	76.001	0	87.012	279.987	195.799	597.644	0	106.369	610.333	33.648	58.682	1.351	0
Amapá	1.629.055	0	25.266	159.564	0	329.340	479.361	635.524	1.555.082	0	73.972	1.465.438	70.049	93.568	0	0
- amortizações	1.140.338	0	17.686	111.695	0	230.538	335.553	444.867	1.088.558	0	51.781	1.025.807	49.034	65.497	0	0
- encargos	488.716	0	7.580	47.869	0	98.802	143.808	190.657	466.525	0	22.192	439.631	21.015	28.070	0	0
Amazonas	6.453.809	1.296	379.635	381.112	0	516.696	3.240.993	1.934.078	4.596.156	0	1.857.653	5.559.202	147.906	104.698	9.887	632.116
- amortizações	4.517.666	907	265.744	266.778	0	361.687	2.268.695	1.353.855	3.217.309	0	1.300.357	3.891.442	103.534	73.288	6.921	442.481
- encargos	1.936.143	389	113.890	114.333	0	155.009	972.298	580.223	1.378.847	0	557.296	1.667.761	44.372	31.409	2.966	189.635
Pará	15.919.808	511.107	401.264	1.076.007	0	1.351.401	8.571.233	4.008.797	10.372.808	0	5.547.001	15.256.112	494.220	61.628	84.918	22.930
- amortizações	11.143.866	357.775	280.885	753.205	0	945.980	5.999.863	2.806.158	7.260.965	0	3.882.900	10.679.278	345.954	43.139	59.443	16.051
- encargos	4.775.943	153.332	120.379	322.802	0	405.420	2.571.370	1.202.639	3.111.842	0	1.664.100	4.576.834	148.266	18.488	25.475	6.879
Rondônia	4.295.530	252.786	156.267	866.220	0	256.400	1.539.711	1.224.146	2.904.078	0	1.391.453	3.712.168	486.397	96.966	0	0
- amortizações	3.006.871	176.950	109.387	606.354	0	179.480	1.077.798	856.902	2.032.854	0	974.017	2.598.517	340.478	67.876	0	0
- encargos	1.288.659	75.836	46.880	259.866	0	76.920	461.913	367.244	871.223	0	417.436	1.113.650	145.919	29.090	0	0
Roraima	1.732.917	272.960	64.873	245.200	0	226.178	398.823	524.884	1.287.836	0	445.081	1.635.598	97.319	0	0	0
- amortizações	1.213.042	191.072	45.411	171.640	0	158.324	279.176	367.419	901.485	0	311.557	1.144.918	68.124	0	0	0
- encargos	519.875	81.888	19.462	73.560	0	67.853	119.647	157.465	386.351	0	133.524	490.679	29.196	0	0	0
Tocantins	5.280.582	306.303	46.183	464.119	0	527.295	2.095.049	1.841.633	3.490.636	0	1.789.946	5.109.756	100.678	70.148	0	0
- amortizações	3.696.407	214.412	32.328	324.883	0	369.106	1.466.534	1.289.143	2.443.445	0	1.252.962	3.576.829	70.475	49.104	0	0
- encargos	1.584.175	91.891	13.855	139.236	0	158.188	628.515	552.490	1.047.191	0	536.984	1.532.927	30.203	21.044	0	0
Região Nordeste	**503.321.045**	**1.787.345**	**4.626.610**	**12.435.439**	**0**	**20.775.990**	**432.458.276**	**31.237.385**	**327.448.544**	**0**	**175.872.501**	**493.080.348**	**5.576.950**	**3.021.732**	**1.025.617**	**616.397**
- amortizações	352.324.732	1.251.142	3.238.627	8.704.807	0	14.543.193	302.720.793	21.866.169	229.213.981	0	123.110.751	345.156.244	3.903.865	2.115.213	717.932	431.478
- encargos	150.996.314	536.204	1.387.983	3.730.632	0	6.232.797	129.737.483	9.371.215	98.234.563	0	52.761.750	147.924.104	1.673.085	906.520	307.685	184.919
Alagoas	10.755.229	75.699	271.990	683.600	0	563.428	6.375.992	2.784.522	5.616.922	0	5.138.307	10.211.906	384.859	158.464	0	0
- amortizações	7.528.660	52.989	190.393	478.520	0	394.399	4.463.194	1.949.165	3.931.845	0	3.596.815	7.148.334	269.401	110.925	0	0
- encargos	3.226.569	22.710	81.597	205.080	0	169.028	1.912.798	835.357	1.685.076	0	1.541.492	3.063.572	115.458	47.539	0	0
Bahia	394.582.949	1.063.046	1.438.528	4.114.477	0	4.190.715	375.467.011	8.309.173	267.728.627	0	126.854.322	391.632.694	1.465.004	999.066	83.746	402.439
- amortizações	276.208.065	744.132	1.006.969	2.880.134	0	2.933.501	262.826.908	5.816.421	187.410.039	0	88.798.025	274.142.886	1.025.503	699.346	58.623	281.707
- encargos	118.374.885	318.914	431.558	1.234.343	0	1.257.215	112.640.103	2.492.752	80.318.588	0	38.056.297	117.489.808	439.501	299.720	25.124	120.732
Ceará	25.034.791	145.461	739.933	2.181.671	0	9.790.373	8.072.039	4.105.314	15.504.396	0	9.530.395	24.026.093	711.427	208.406	88.865	0
- amortizações	17.524.354	101.823	517.953	1.527.170	0	6.853.261	5.650.427	2.873.720	10.853.077	0	6.671.277	16.818.265	497.999	145.884	62.205	0
- encargos	7.510.437	43.638	221.980	654.501	0	2.937.112	2.421.612	1.231.594	4.651.319	0	2.859.119	7.207.828	213.428	62.522	26.659	0
Maranhão	11.672.338	172.764	215.738	1.059.165	0	541.852	7.201.329	2.481.491	6.567.860	0	5.104.478	11.055.526	460.381	104.046	52.384	0
- amortizações	8.170.637	120.935	151.016	741.415	0	379.297	5.040.930	1.737.044	4.597.502	0	3.573.135	7.738.868	322.267	72.833	36.669	0
- encargos	3.501.702	51.829	64.721	317.749	0	162.556	2.160.399	744.447	1.970.358	0	1.531.343	3.316.658	138.114	31.214	15.715	0
Paraíba	11.410.237	11.672	415.037	969.847	0	572.179	7.123.853	2.317.650	4.954.080	0	6.456.157	10.463.510	477.419	416.008	53.300	0
- amortizações	7.987.166	8.171	290.526	678.893	0	400.525	4.986.697	1.622.355	3.467.856	0	4.519.310	7.324.457	334.193	291.205	37.310	0
- encargos	3.423.071	3.502	124.511	290.954	0	171.654	2.137.156	695.295	1.486.224	0	1.936.847	3.139.053	143.226	124.802	15.990	0
Pernambuco	20.588.296	139.513	586.726	1.572.071	0	2.619.863	11.351.808	4.318.314	11.435.199	0	9.153.097	18.438.132	876.777	338.973	744.590	189.825
- amortizações	14.411.807	97.659	410.708	1.100.450	0	1.833.904	7.946.266	3.022.819	8.004.639	0	6.407.168	12.906.692	613.744	237.281	521.213	132.877
- encargos	6.176.489	41.854	176.018	471.621	0	785.959	3.405.543	1.295.494	3.430.560	0	2.745.929	5.531.439	263.033	101.692	223.377	56.947
Piauí	7.831.023	125.579	155.255	728.744	0	1.114.061	3.788.910	1.918.472	4.866.865	0	2.964.158	7.380.933	311.697	112.789	1.470	24.134
- amortizações	5.481.716	87.906	108.679	510.121	0	779.843	2.652.237	1.342.930	3.406.805	0	2.074.911	5.166.653	218.188	78.952	1.029	16.894
- encargos	2.349.307	37.674	46.577	218.623	0	334.218	1.136.673	575.542	1.460.059	0	889.247	2.214.280	93.509	33.837	441	7.240
Rio Grande do Norte	11.848.556	12.317	446.341	613.851	0	544.452	6.761.088	3.470.507	5.467.469	0	6.381.086	11.015.872	403.781	428.902	0	0
- amortizações	8.293.989	8.622	312.438	429.696	0	381.116	4.732.762	2.429.355	3.827.229	0	4.466.760	7.711.110	282.647	300.232	0	0
- encargos	3.554.567	3.695	133.902	184.155	0	163.336	2.028.327	1.041.152	1.640.241	0	1.914.326	3.304.761	121.134	128.671	0	0
Sergipe	9.597.626	41.293	357.063	512.013	0	839.067	6.316.245	1.531.944	5.307.125	0	4.290.500	8.855.682	485.604	255.078	1.261	0
- amortizações	6.718.338	28.905	249.944	358.409	0	587.347	4.421.372	1.072.361	3.714.988	0	3.003.350	6.198.978	339.923	178.555	883	0
- encargos	2.879.288	12.388	107.119	153.604	0	251.720	1.894.874	459.583	1.592.138	0	1.287.150	2.656.705	145.681	76.523	378	0

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2018

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**626.623.114**	**160.025.903**	**28.173.189**	**23.111.074**	**0**	**144.280.302**	**192.773.070**	**78.259.576**	**412.425.433**	**0**	**214.197.681**	**572.624.208**	**7.042.769**	**2.663.345**	**2.001.316**	**42.291.477**
- amortizações	438.636.180	112.018.132	19.721.232	16.177.752	0	100.996.211	134.941.149	54.781.703	288.697.803	0	149.938.377	400.836.945	4.929.938	1.864.341	1.400.921	29.604.034
- encargos	187.986.934	48.007.771	8.451.957	6.933.322	0	43.284.091	57.831.921	23.477.873	123.727.630	0	64.259.304	171.787.262	2.112.831	799.003	600.395	12.687.443
Espírito Santo	12.163.007	191.464	483.395	1.401.496	0	1.013.569	6.033.096	3.039.988	8.029.545	0	4.133.462	11.364.069	632.791	101.676	64.472	0
- amortizações	8.514.105	134.024	338.376	981.047	0	709.498	4.223.167	2.127.991	5.620.681	0	2.893.424	7.954.848	442.954	71.173	45.130	0
- encargos	3.648.902	57.439	145.018	420.449	0	304.071	1.809.929	911.996	2.408.863	0	1.240.039	3.409.221	189.837	30.503	19.342	0
Minas Gerais	251.413.836	155.610.338	4.758.450	10.397.145	0	15.437.461	35.918.309	29.292.132	167.036.849	0	84.376.988	241.675.488	3.827.715	1.876.804	1.111.467	2.922.362
- amortizações	175.989.685	108.927.236	3.330.915	7.278.002	0	10.806.223	25.142.816	20.504.493	116.925.794	0	59.063.891	169.172.842	2.679.401	1.313.763	778.027	2.045.653
- encargos	75.424.151	46.683.101	1.427.535	3.119.144	0	4.631.238	10.775.493	8.787.640	50.111.055	0	25.313.096	72.502.646	1.148.315	563.041	333.440	876.709
Rio de Janeiro	152.641.258	167.857	1.147.750	5.055.672	0	80.350.233	49.759.146	16.160.600	111.657.296	0	40.983.962	141.083.862	1.690.672	277.068	503.768	9.085.889
- amortizações	106.848.880	117.500	803.425	3.538.970	0	56.245.163	34.831.402	11.312.420	78.160.107	0	28.688.773	98.758.703	1.183.470	193.947	352.637	6.360.122
- encargos	45.792.377	50.357	344.325	1.516.701	0	24.105.070	14.927.744	4.848.180	33.497.189	0	12.295.189	42.325.159	507.202	83.120	151.130	2.725.767
São Paulo	210.405.013	4.056.245	21.783.594	6.256.761	0	47.479.038	101.062.519	29.766.856	125.701.744	0	84.703.269	178.500.789	891.591	407.797	321.610	30.283.226
- amortizações	147.283.509	2.839.372	15.248.516	4.379.733	0	33.235.327	70.743.763	20.836.799	87.991.221	0	59.292.288	124.950.552	624.114	285.458	225.127	21.198.258
- encargos	63.121.504	1.216.874	6.535.078	1.877.028	0	14.243.711	30.318.756	8.930.057	37.710.523	0	25.410.981	53.550.237	267.477	122.339	96.483	9.084.968
Região Sul	**220.760.009**	**91.956.756**	**8.887.994**	**13.847.132**	**0**	**9.924.872**	**61.869.514**	**34.273.742**	**120.196.701**	**0**	**100.563.308**	**208.819.968**	**6.877.642**	**2.392.473**	**1.216.396**	**1.453.530**
- amortizações	154.532.006	64.369.729	6.221.596	9.692.992	0	6.947.411	43.308.659	23.991.619	84.137.691	0	70.394.316	146.173.977	4.814.349	1.674.731	851.477	1.017.471
- encargos	66.228.003	27.587.027	2.666.398	4.154.140	0	2.977.462	18.560.854	10.282.123	36.059.010	0	30.168.992	62.645.990	2.063.293	717.742	364.919	436.059
Paraná	139.901.481	87.134.695	2.630.379	5.681.540	0	3.037.495	23.878.351	17.539.021	76.610.378	0	63.291.103	136.258.346	2.264.217	903.601	391.783	83.534
- amortizações	97.931.037	60.994.286	1.841.265	3.977.078	0	2.126.246	16.714.846	12.277.315	53.627.265	0	44.303.772	95.380.842	1.584.952	632.521	274.248	58.474
- encargos	41.970.444	26.140.408	789.114	1.704.462	0	911.248	7.163.505	5.261.706	22.983.114	0	18.987.331	40.877.504	679.265	271.080	117.535	25.060
Rio Grande do Sul	49.102.189	3.037.886	3.214.749	3.971.860	0	4.568.429	24.148.932	10.160.332	26.932.248	0	22.169.941	44.466.065	2.512.957	564.551	343.869	1.214.748
- amortizações	34.371.532	2.126.520	2.250.325	2.780.302	0	3.197.900	16.904.252	7.112.232	18.852.574	0	15.518.958	31.126.245	1.759.070	395.185	240.708	850.323
- encargos	14.730.657	911.366	964.425	1.191.558	0	1.370.529	7.244.680	3.048.100	8.079.675	0	6.650.982	13.339.819	753.887	169.365	103.161	364.424
Santa Catarina	31.756.339	1.784.175	3.042.866	4.193.731	0	2.318.948	13.842.230	6.574.389	16.654.074	0	15.102.265	28.095.557	2.100.468	924.321	480.744	155.249
- amortizações	22.229.437	1.248.922	2.130.006	2.935.612	0	1.623.264	9.689.561	4.602.072	11.657.852	0	10.571.585	19.666.890	1.470.328	647.025	336.521	108.674
- encargos	9.526.902	535.252	912.860	1.258.119	0	695.684	4.152.669	1.972.317	4.996.222	0	4.530.679	8.428.667	630.140	277.296	144.223	46.575
Região Centro Oeste	**215.629.873**	**118.578.696**	**1.982.694**	**4.207.665**	**0**	**13.917.739**	**55.643.416**	**21.299.663**	**127.322.047**	**0**	**88.307.826**	**209.144.000**	**2.421.046**	**1.114.042**	**1.397.270**	**1.553.515**
- amortizações	150.940.911	83.005.087	1.387.886	2.945.366	0	9.742.417	38.950.391	14.909.764	89.125.433	0	61.815.478	146.400.800	1.694.732	779.830	978.089	1.087.460
- encargos	64.688.962	35.573.609	594.808	1.262.300	0	4.175.322	16.693.025	6.389.899	38.196.614	0	26.492.348	62.743.200	726.314	334.213	419.181	466.054
Distrito Federal	33.593.106	47.081	498.898	882.523	0	5.888.459	20.301.966	5.974.179	25.527.453	0	8.065.653	31.257.247	540.885	310.439	134.740	1.349.794
- amortizações	23.515.174	32.957	349.228	617.766	0	4.121.921	14.211.376	4.181.925	17.869.217	0	5.645.957	21.880.073	378.620	217.308	94.318	944.856
- encargos	10.077.932	14.124	149.669	264.757	0	1.766.538	6.090.590	1.792.254	7.658.236	0	2.419.696	9.377.174	162.266	93.132	40.422	404.938
Goiás	45.931.419	3.088.383	1.014.526	1.794.388	0	5.890.110	23.315.616	10.828.397	22.320.132	0	23.611.288	42.960.469	1.275.060	582.871	1.090.226	22.794
- amortizações	32.151.994	2.161.868	710.168	1.256.071	0	4.123.077	16.320.931	7.579.878	15.624.092	0	16.527.901	30.072.328	892.542	408.009	763.158	15.956
- encargos	13.779.426	926.515	304.358	538.316	0	1.767.033	6.994.685	3.248.519	6.696.040	0	7.083.386	12.888.141	382.518	174.861	327.068	6.838
Mato Grosso	125.324.167	114.715.385	296.555	634.669	0	1.472.308	6.018.189	2.187.061	73.918.913	0	51.405.253	124.611.163	302.398	209.419	25.650	175.536
- amortizações	87.726.917	80.300.769	207.588	444.268	0	1.030.615	4.212.733	1.530.943	51.743.239	0	35.983.677	87.227.814	211.678	146.594	17.955	122.875
- encargos	37.597.250	34.414.615	88.966	190.401	0	441.692	1.805.457	656.118	22.175.674	0	15.421.576	37.383.349	90.719	62.826	7.695	52.661
Mato Grosso do Sul	10.781.181	727.848	172.715	896.086	0	666.862	6.007.645	2.310.027	5.555.549	0	5.225.632	10.315.121	302.703	11.313	146.654	5.390
- amortizações	7.546.827	509.493	120.900	627.260	0	466.803	4.205.351	1.617.019	3.888.884	0	3.657.943	7.220.584	211.892	7.919	102.658	3.773
- encargos	3.234.354	218.354	51.814	268.826	0	200.059	1.802.293	693.008	1.666.665	0	1.567.690	3.094.536	90.811	3.394	43.996	1.617
Total	**1.603.992.455**	**373.768.743**	**44.885.771**	**57.046.867**	**0**	**192.396.251**	**760.002.733**	**175.892.089**	**1.013.591.468**	**0**	**590.400.987**	**1.518.441.239**	**23.427.136**	**9.814.207**	**5.739.907**	**46.569.966**
- amortizações	1.122.794.718	261.638.120	31.420.040	39.932.807	0	134.677.375	532.001.913	123.124.463	709.514.027	0	413.280.691	1.062.908.867	16.398.995	6.869.945	4.017.935	32.598.976
- encargos	481.197.736	112.130.623	13.465.731	17.114.060	0	57.718.875	228.000.820	52.767.627	304.077.440	0	177.120.296	455.532.372	7.028.141	2.944.262	1.721.972	13.970.990

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2018

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**31.420**	**0**	**30.985**	**0**	**435**	**0**	**0**	**0**	**1.965**	**0**	**29.456**	**0**	**0**	**0**	**0**	**31.420**
- amortizações	31.420	0	30.985	0	435	0	0	0	1.965	0	29.456	0	0	0	0	31.420
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	5.135	0	4.700	0	435	0	0	0	1.965	0	3.171	0	0	0	0	5.135
- amortizações	5.135	0	4.700	0	435	0	0	0	1.965	0	3.171	0	0	0	0	5.135
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	26.285	0	26.285	0	0	0	0	0	0	0	26.285	0	0	0	0	26.285
- amortizações	26.285	0	26.285	0	0	0	0	0	0	0	26.285	0	0	0	0	26.285
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**122.965**	**148**	**92.875**	**0**	**3.651**	**21.219**	**4.502**	**571**	**30.880**	**0**	**92.085**	**15.316**	**1.021**	**6.393**	**6.549**	**93.686**
- amortizações	122.965	148	92.875	0	3.651	21.219	4.502	571	30.880	0	92.085	15.316	1.021	6.393	6.549	93.686
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	1.174	0	978	0	196	0	0	0	196	0	978	0	978	0	0	196
- amortizações	1.174	0	978	0	196	0	0	0	196	0	978	0	978	0	0	196
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	62.401	0	41.177	0	2.717	13.435	4.502	571	15.172	0	47.230	9.113	43	0	4.583	48.662
- amortizações	62.401	0	41.177	0	2.717	13.435	4.502	571	15.172	0	47.230	9.113	43	0	4.583	48.662
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	14.552	0	14.552	0	0	0	0	0	2.173	0	12.379	541	0	6.393	0	7.618
- amortizações	14.552	0	14.552	0	0	0	0	0	2.173	0	12.379	541	0	6.393	0	7.618
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	1.126	0	0	0	0	1.126	0	0	0	0	1.126	0	0	0	0	1.126
- amortizações	1.126	0	0	0	0	1.126	0	0	0	0	1.126	0	0	0	0	1.126
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	42.497	0	36.168	0	737	5.592	0	0	13.189	0	29.308	5.662	0	0	1.966	34.869
- amortizações	42.497	0	36.168	0	737	5.592	0	0	13.189	0	29.308	5.662	0	0	1.966	34.869
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	1.215	148	0	0	0	1.066	0	0	150	0	1.064	0	0	0	0	1.215
- amortizações	1.215	148	0	0	0	1.066	0	0	150	0	1.064	0	0	0	0	1.215
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2018

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**1.419.664**	**24.422**	**934.312**	**89.718**	**28.627**	**270.405**	**24.677**	**47.503**	**297.764**	**0**	**1.121.900**	**142.324**	**57.558**	**54.114**	**173.576**	**992.092**
- amortizações	1.419.664	24.422	934.312	89.718	28.627	270.405	24.677	47.503	297.764	0	1.121.900	142.324	57.558	54.114	173.576	992.092
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	3.457	0	3.035	0	29	0	0	393	773	0	2.684	0	0	393	0	3.063
- amortizações	3.457	0	3.035	0	29	0	0	393	773	0	2.684	0	0	393	0	3.063
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	122.007	0	100.567	981	10.880	9.578	0	0	30.436	0	91.570	46.890	726	4.408	6.512	63.472
- amortizações	122.007	0	100.567	981	10.880	9.578	0	0	30.436	0	91.570	46.890	726	4.408	6.512	63.472
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	295.990	0	147.507	63.488	7.862	44.533	15.945	16.654	62.462	0	233.527	6.205	2.116	7.603	19.416	260.650
- amortizações	295.990	0	147.507	63.488	7.862	44.533	15.945	16.654	62.462	0	233.527	6.205	2.116	7.603	19.416	260.650
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	998.211	24.422	683.203	25.248	9.857	216.293	8.732	30.456	204.093	0	794.118	89.229	54.716	41.710	147.649	664.908
- amortizações	998.211	24.422	683.203	25.248	9.857	216.293	8.732	30.456	204.093	0	794.118	89.229	54.716	41.710	147.649	664.908
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**800.391**	**9.620**	**692.059**	**1.343**	**44.875**	**44.135**	**4.022**	**4.336**	**129.032**	**0**	**671.359**	**6.682**	**21.672**	**55.273**	**133.127**	**583.636**
- amortizações	800.391	9.620	692.059	1.343	44.875	44.135	4.022	4.336	129.032	0	671.359	6.682	21.672	55.273	133.127	583.636
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	177.939	5.419	148.377	0	5.324	13.599	4.022	1.197	21.501	0	156.437	6.682	14.514	19.873	29.017	107.852
- amortizações	177.939	5.419	148.377	0	5.324	13.599	4.022	1.197	21.501	0	156.437	6.682	14.514	19.873	29.017	107.852
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	317.012	4.202	263.983	1.307	28.554	18.669	0	298	60.715	0	256.297	0	1.169	23.433	64.684	227.726
- amortizações	317.012	4.202	263.983	1.307	28.554	18.669	0	298	60.715	0	256.297	0	1.169	23.433	64.684	227.726
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	305.440	0	279.699	36	10.997	11.867	0	2.841	46.815	0	258.625	0	5.989	11.967	39.426	248.058
- amortizações	305.440	0	279.699	36	10.997	11.867	0	2.841	46.815	0	258.625	0	5.989	11.967	39.426	248.058
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**72.086**	**3.555**	**28.589**	**0**	**309**	**38.161**	**1.472**	**0**	**3.557**	**0**	**68.530**	**0**	**0**	**41.716**	**0**	**30.370**
- amortizações	72.086	3.555	28.589	0	309	38.161	1.472	0	3.557	0	68.530	0	0	41.716	0	30.370
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	35.461	0	0	0	0	35.461	0	0	0	0	35.461	0	0	35.461	0	0
- amortizações	35.461	0	0	0	0	35.461	0	0	0	0	35.461	0	0	35.461	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	36.608	3.555	28.589	0	292	2.700	1.472	0	3.557	0	33.052	0	0	6.255	0	30.353
- amortizações	36.608	3.555	28.589	0	292	2.700	1.472	0	3.557	0	33.052	0	0	6.255	0	30.353
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	17	0	0	0	17	0	0	0	0	0	17	0	0	0	0	17
- amortizações	17	0	0	0	17	0	0	0	0	0	17	0	0	0	0	17
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**2.446.526**	**37.746**	**1.778.820**	**91.061**	**77.897**	**373.919**	**34.674**	**52.409**	**463.198**	**0**	**1.983.328**	**164.323**	**80.250**	**157.496**	**313.252**	**1.731.205**
- amortizações	2.446.526	37.746	1.778.820	91.061	77.897	373.919	34.674	52.409	463.198	0	1.983.328	164.323	80.250	157.496	313.252	1.731.205
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2019

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**266.079.827**	**4.878.277**	**3.272.068**	**2.873.464**	**2.869.405**	**237.156.142**	**1.877.906**	**13.152.565**	**255.785.376**	**4.992.907**	**5.301.544**	**224.053.794**	**25.696.726**	**3.349.521**	**4.944.726**	**8.035.059**
- amortizações	253.639.188	3.927.627	2.337.073	2.452.491	2.328.293	230.953.366	1.314.534	10.325.804	246.098.504	3.483.904	4.056.780	214.859.628	24.701.579	2.782.973	4.824.958	6.470.051
- encargos	12.440.639	950.651	934.995	420.973	541.112	6.202.776	563.372	2.826.761	9.686.872	1.509.003	1.244.764	9.194.167	995.148	566.549	119.768	1.565.009
Acre	28.824.732	191.387	174.968	181.804	37.563	27.048.563	83.410	1.107.037	28.446.434	226.307	151.991	25.385.066	2.572.130	147.999	488.414	231.122
- amortizações	27.788.175	150.525	119.699	150.762	30.455	26.423.678	58.387	854.669	27.517.302	158.335	112.538	24.502.692	2.482.172	125.778	477.778	199.756
- encargos	1.036.557	40.861	55.268	31.042	7.108	624.885	25.023	252.369	929.132	67.972	39.453	882.374	89.958	22.222	10.637	31.366
Amapá	19.044.749	33.864	102.106	171.321	39.247	17.450.830	53.139	1.194.242	18.776.902	153.031	114.816	16.620.609	1.618.414	161.773	329.513	314.439
- amortizações	18.145.757	20.017	65.342	133.274	33.681	16.953.222	37.197	903.023	17.956.030	96.911	92.816	15.872.809	1.573.018	126.547	322.153	251.230
- encargos	898.992	13.846	36.764	38.047	5.566	497.608	15.942	291.219	820.872	56.120	22.000	747.800	45.397	35.226	7.360	63.209
Amazonas	33.921.404	186.218	524.705	262.171	274.032	29.988.639	412.779	2.272.860	32.852.059	342.573	726.771	27.156.007	4.276.419	646.965	855.754	986.258
- amortizações	32.269.856	132.894	385.152	215.185	228.771	29.213.183	288.945	1.805.725	31.449.274	248.752	571.829	25.851.119	4.155.220	568.420	831.133	863.963
- encargos	1.651.547	53.324	139.553	46.986	45.261	775.456	123.834	467.135	1.402.785	93.821	154.942	1.304.888	121.199	78.545	24.621	122.295
Pará	78.748.323	1.184.755	1.423.231	1.220.764	1.515.600	68.676.868	735.401	3.991.703	74.596.854	1.838.321	2.313.147	63.111.149	9.130.945	1.087.299	1.284.157	4.134.774
- amortizações	74.532.639	924.407	1.037.976	1.073.371	1.215.242	66.624.812	514.781	3.142.050	71.486.703	1.287.556	1.758.380	60.340.498	8.741.459	914.480	1.253.922	3.282.280
- encargos	4.215.684	260.349	385.255	147.393	300.357	2.052.056	220.620	849.653	3.110.151	550.765	554.767	2.770.650	389.486	172.819	30.234	852.494
Rondônia	50.530.549	1.590.058	587.546	472.251	622.440	44.918.605	262.342	2.077.308	47.764.432	1.704.126	1.061.991	43.377.570	3.792.426	576.167	820.618	1.963.768
- amortizações	48.157.622	1.258.297	405.312	394.484	497.562	43.795.578	183.639	1.622.750	46.168.725	1.193.272	795.625	41.703.392	3.649.423	440.214	802.483	1.562.110
- encargos	2.372.927	331.761	182.234	77.767	124.877	1.123.027	78.703	454.558	1.595.706	510.855	266.366	1.674.178	143.003	135.953	18.135	401.658
Roraima	16.308.422	108.910	105.810	111.973	27.307	15.376.402	74.768	503.251	16.097.230	90.784	120.408	14.846.432	960.686	169.208	282.260	49.836
- amortizações	15.739.405	94.155	73.209	84.856	22.504	15.019.403	52.338	392.941	15.586.401	65.195	87.809	14.350.589	933.347	135.300	276.042	44.127
- encargos	569.016	14.756	32.601	27.117	4.803	356.999	22.430	110.311	510.829	25.589	32.599	495.843	27.339	33.908	6.218	5.709
Tocantins	38.701.649	1.583.086	353.702	453.180	353.217	33.696.234	256.067	2.006.163	37.251.465	637.764	812.419	33.556.961	3.345.707	560.109	884.010	354.862
- amortizações	37.005.733	1.347.332	250.383	400.559	300.077	32.923.489	179.247	1.604.646	35.934.068	433.882	637.783	32.238.528	3.166.940	472.235	861.446	266.584
- encargos	1.695.916	235.754	103.319	52.621	53.140	772.745	76.820	401.517	1.317.397	203.882	174.637	1.318.433	178.766	87.875	22.564	88.278
Região Nordeste	**761.887.929**	**12.423.366**	**18.063.842**	**9.068.797**	**2.945.419**	**671.956.236**	**9.215.983**	**38.214.285**	**717.106.269**	**20.710.451**	**24.071.209**	**638.471.117**	**67.046.316**	**10.172.577**	**13.926.318**	**32.271.602**
- amortizações	721.288.000	8.849.214	12.354.883	7.621.567	2.468.348	654.201.301	6.452.699	29.339.988	690.897.139	12.961.516	17.429.345	610.890.144	64.971.363	9.002.080	13.586.003	22.838.410
- encargos	40.599.929	3.574.152	5.708.960	1.447.231	477.070	17.754.934	2.763.284	8.874.298	26.209.130	7.748.935	6.641.864	27.580.972	2.074.952	1.170.498	340.315	9.433.192
Alagoas	35.874.541	473.538	959.573	491.625	77.919	29.502.032	687.321	3.682.534	33.064.959	846.038	1.963.545	30.575.341	3.335.799	364.600	560.825	1.037.976
- amortizações	33.371.682	335.529	633.051	386.806	65.953	28.769.488	481.125	2.699.731	31.474.214	523.055	1.374.413	28.595.664	3.239.699	323.442	546.666	666.212
- encargos	2.502.859	138.009	326.523	104.819	11.966	732.544	206.196	982.803	1.590.745	322.983	589.131	1.979.677	96.100	41.158	14.160	371.764
Bahia	203.098.709	4.488.710	4.916.203	2.379.946	917.052	178.108.867	2.249.812	10.038.121	191.775.480	6.111.779	5.211.451	169.602.758	18.877.541	2.228.940	3.789.497	8.599.975
- amortizações	192.225.811	3.222.777	3.364.575	2.028.288	776.957	173.509.582	1.576.306	7.747.325	184.595.068	3.796.536	3.834.206	162.329.432	18.262.633	1.900.663	3.696.483	6.036.600
- encargos	10.872.899	1.265.932	1.551.628	351.657	140.096	4.599.284	673.505	2.290.796	7.180.411	2.315.243	1.377.244	7.273.326	614.908	328.277	93.013	2.563.374
Ceará	124.354.259	988.445	3.066.611	1.484.205	444.541	112.223.561	1.189.310	4.957.586	117.232.233	3.267.376	3.854.650	102.328.712	12.281.689	1.495.027	2.247.619	6.001.212
- amortizações	118.027.297	644.468	2.080.602	1.195.227	370.379	109.148.647	832.590	3.755.384	113.176.008	2.040.719	2.810.570	98.299.690	11.933.441	1.314.381	2.193.753	4.286.032
- encargos	6.326.963	343.978	986.009	288.979	74.161	3.074.914	356.720	1.202.202	4.056.225	1.226.657	1.044.081	4.029.022	348.248	180.646	53.866	1.715.180
Maranhão	66.735.700	2.325.319	1.498.338	1.007.759	253.039	57.480.307	767.012	3.403.924	62.179.883	2.251.905	2.303.912	54.568.614	6.081.856	1.120.703	1.245.008	3.719.519
- amortizações	62.942.599	1.679.559	1.009.821	837.090	212.887	55.911.702	536.908	2.754.631	59.850.224	1.411.709	1.680.666	52.299.124	5.848.738	981.698	1.213.926	2.599.114
- encargos	3.793.101	645.760	488.518	170.669	40.152	1.568.605	230.104	649.293	2.329.659	840.196	623.246	2.269.491	233.118	139.005	31.082	1.120.405
Paraíba	55.225.846	407.867	1.061.483	604.506	122.465	49.418.194	1.021.195	2.590.136	51.941.414	1.035.069	2.249.364	47.996.248	4.366.592	450.030	924.019	1.488.957
- amortizações	52.539.649	276.909	706.897	511.892	102.570	48.206.626	714.837	2.019.917	50.311.279	636.537	1.591.833	45.941.477	4.244.037	391.327	902.333	1.060.475
- encargos	2.686.198	130.958	354.586	92.614	19.895	1.211.568	306.359	570.219	1.630.135	398.532	657.531	2.054.771	122.556	58.703	21.686	428.482
Pernambuco	114.775.891	1.388.884	4.227.743	1.499.887	516.258	99.932.763	1.318.918	5.891.437	107.918.016	3.389.958	3.467.917	93.976.220	10.261.849	2.683.455	2.233.647	5.620.720
- amortizações	108.484.806	1.066.942	3.011.824	1.312.712	438.147	97.246.019	923.243	4.485.919	103.764.903	2.199.518	2.520.385	89.734.707	9.968.026	2.501.934	2.177.175	4.102.963
- encargos	6.291.085	321.942	1.215.919	187.175	78.111	2.686.744	395.675	1.405.518	4.153.113	1.190.440	947.532	4.241.513	293.823	181.521	56.472	1.517.757
Piauí	47.218.869	1.141.038	800.437	755.430	307.223	40.547.664	467.502	3.199.575	43.937.376	1.618.767	1.662.725	39.480.554	3.645.257	672.826	971.595	2.448.638
- amortizações	44.365.033	760.005	531.210	631.537	246.529	39.421.662	327.252	2.446.838	42.169.025	997.168	1.198.840	37.596.731	3.520.179	590.318	945.654	1.712.151
- encargos	2.853.836	381.033	269.227	123.893	60.694	1.126.002	140.251	752.738	1.768.351	621.599	463.886	1.883.823	125.078	82.508	25.940	736.487
Rio Grande do Norte	83.579.689	378.314	940.930	573.009	166.779	77.815.490	915.054	2.790.113	79.928.278	1.355.672	2.295.739	72.981.436	5.890.608	810.596	1.442.881	2.454.168
- amortizações	80.042.655	246.138	619.524	492.844	137.952	75.720.334	640.538	2.185.324	77.531.035	845.889	1.665.731	70.418.028	5.730.688	699.840	1.410.689	1.783.410
- encargos	3.537.035	132.176	321.406	80.165	28.827	2.095.156	274.516	604.789	2.397.243	509.783	630.008	2.563.408	159.921	110.755	32.193	670.758
Sergipe	31.024.424	831.252	592.523	272.431	140.142	26.927.359	599.858	1.660.859	29.128.630	833.887	1.061.907	26.961.232	2.305.125	346.401	511.228	900.437
- amortizações	29.288.469	616.885	397.380	225.171	116.974	26.267.240	419.901	1.244.919	28.025.384	510.384	752.701	25.675.293	2.223.923	298.476	499.324	591.453
- encargos	1.735.955	214.367	195.144	47.260	23.168	660.119	179.957	415.940	1.103.247	323.502	309.205	1.285.939	81.202	47.926	11.904	308.984

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2019

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**1.969.574.255**	**16.792.673**	**43.163.924**	**20.390.114**	**31.137.673**	**1.760.940.818**	**24.984.745**	**72.164.308**	**1.907.053.913**	**7.758.798**	**54.761.545**	**1.633.292.420**	**161.346.752**	**21.099.009**	**45.495.566**	**108.340.508**
- amortizações	1.887.329.775	15.636.222	34.509.031	17.847.504	27.534.978	1.716.300.337	17.496.197	58.005.506	1.840.499.522	6.088.647	40.741.606	1.568.448.604	157.308.230	19.548.348	44.234.427	97.790.167
- encargos	82.244.480	1.156.451	8.654.892	2.542.609	3.602.695	44.640.482	7.488.549	14.158.802	66.554.390	1.670.151	14.019.939	64.843.817	4.038.522	1.550.661	1.261.138	10.550.342
Espírito Santo	75.532.806	774.494	794.673	476.506	535.318	68.674.547	777.862	3.499.407	73.470.146	314.329	1.748.332	65.444.653	6.826.058	861.165	1.442.992	957.937
- amortizações	72.434.445	728.630	604.089	411.311	455.666	67.049.792	544.503	2.640.453	70.874.191	265.729	1.294.525	62.740.670	6.661.070	815.655	1.407.758	809.291
- encargos	3.098.362	45.864	190.584	65.195	79.651	1.624.756	233.359	858.954	2.595.955	48.600	453.807	2.703.983	164.988	45.510	35.234	148.646
Minas Gerais	422.223.536	6.440.643	7.027.938	3.585.845	3.004.545	378.771.273	6.071.488	17.321.804	406.568.577	1.508.590	14.146.369	365.456.847	33.680.165	4.090.287	10.212.658	8.783.579
- amortizações	405.016.074	5.946.878	5.468.127	3.108.653	2.530.799	369.667.175	4.250.041	14.044.402	393.319.754	1.241.488	10.454.832	350.913.051	32.807.416	3.794.032	9.936.237	7.565.338
- encargos	17.207.462	493.765	1.559.811	477.192	473.747	9.104.099	1.821.446	3.277.402	13.248.823	267.102	3.691.537	14.543.796	872.749	296.255	276.421	1.218.241
Rio de Janeiro	407.734.579	708.013	13.086.837	4.896.499	20.053.616	348.027.250	3.915.941	17.046.424	398.585.706	2.142.332	7.006.542	333.526.944	28.851.905	2.190.433	8.402.112	34.763.185
- amortizações	388.803.795	672.757	10.739.304	4.348.043	18.159.230	338.250.062	2.745.600	13.888.799	382.130.950	1.535.109	5.137.735	319.967.674	28.151.829	2.029.156	8.162.381	30.492.755
- encargos	18.930.784	35.256	2.347.533	548.455	1.894.386	9.777.187	1.170.341	3.157.625	16.454.755	607.222	1.868.807	13.559.270	700.076	161.277	239.731	4.270.430
São Paulo	1.064.083.334	8.869.523	22.254.476	11.431.264	7.544.194	965.467.748	14.219.455	34.296.673	1.028.429.484	3.793.548	31.860.302	868.863.976	91.988.624	13.957.123	25.437.803	63.835.808
- amortizações	1.021.075.462	8.287.957	17.697.512	9.979.496	6.389.284	941.333.308	9.956.052	27.431.853	994.174.627	3.046.321	23.854.514	834.827.208	89.687.915	12.909.504	24.728.051	58.922.783
- encargos	43.007.872	581.565	4.556.965	1.451.768	1.154.911	24.134.440	4.263.403	6.864.820	34.254.857	747.227	8.005.788	34.036.768	2.300.708	1.047.619	709.752	4.913.025
Região Sul	**844.422.471**	**23.199.970**	**15.341.786**	**7.909.360**	**8.649.765**	**746.257.291**	**11.232.801**	**31.831.498**	**808.498.731**	**4.073.894**	**31.849.846**	**710.466.283**	**70.748.846**	**12.660.548**	**22.795.055**	**27.751.739**
- amortizações	808.688.490	21.108.915	12.292.202	6.759.697	7.219.654	728.732.219	7.863.345	24.712.457	781.496.369	3.388.759	23.803.363	680.931.760	68.820.248	11.830.873	22.144.085	24.961.524
- encargos	35.733.981	2.091.055	3.049.584	1.149.664	1.430.111	17.525.072	3.369.456	7.119.041	27.002.362	685.136	8.046.483	29.534.523	1.928.598	829.675	650.969	2.790.215
Paraná	310.613.260	11.444.823	5.863.083	3.455.420	3.170.105	269.984.182	4.489.482	12.206.166	296.104.286	1.468.066	13.040.908	253.475.517	27.036.145	4.652.508	8.424.132	17.024.958
- amortizações	296.976.685	10.297.750	4.697.374	2.957.692	2.655.056	263.665.714	3.143.022	9.560.077	286.066.433	1.208.236	9.702.016	242.344.319	26.303.652	4.362.514	8.177.941	15.788.260
- encargos	13.636.575	1.147.073	1.165.709	497.728	515.049	6.318.467	1.346.460	2.646.089	10.037.853	259.831	3.338.892	11.131.198	732.493	289.995	246.192	1.236.698
Rio Grande do Sul	307.151.973	8.816.558	5.190.895	2.229.295	3.022.276	271.219.173	3.926.709	12.747.068	294.773.808	1.390.231	10.987.934	265.854.252	22.782.961	4.585.026	7.688.675	6.241.059
- amortizações	294.119.619	8.160.745	4.133.548	1.879.907	2.515.599	264.820.712	2.748.696	9.860.412	284.734.490	1.165.920	8.219.209	254.799.941	22.142.327	4.311.347	7.476.897	5.389.106
- encargos	13.032.354	655.813	1.057.347	349.388	506.677	6.398.461	1.178.013	2.886.655	10.039.318	224.311	2.768.725	11.054.311	640.633	273.679	211.778	851.953
Santa Catarina	226.657.238	2.938.588	4.287.809	2.224.646	2.457.384	205.053.937	2.816.610	6.878.265	217.620.637	1.215.597	7.821.004	191.136.513	20.929.741	3.423.014	6.682.248	4.485.723
- amortizações	217.592.186	2.650.420	3.461.280	1.922.098	2.048.999	200.245.793	1.971.627	5.291.969	210.695.445	1.014.603	5.882.137	183.787.499	20.374.269	3.157.012	6.489.247	3.784.159
- encargos	9.065.052	288.168	826.528	302.548	408.385	4.808.144	844.983	1.586.296	6.925.192	200.994	1.938.867	7.349.014	555.472	266.001	193.000	701.564
Região Centro Oeste	**684.508.729**	**21.287.081**	**5.301.158**	**4.409.778**	**2.601.668**	**619.743.857**	**6.188.860**	**24.976.328**	**663.489.162**	**4.867.114**	**16.152.453**	**582.356.835**	**71.081.047**	**5.166.837**	**13.408.621**	**12.495.390**
- amortizações	660.226.974	19.950.326	4.173.373	4.001.205	2.195.605	605.289.801	4.332.673	20.283.990	643.537.637	4.503.754	12.185.582	561.998.651	69.373.812	4.827.828	13.088.358	10.938.324
- encargos	24.281.755	1.336.755	1.127.785	408.573	406.063	14.454.055	1.856.187	4.692.338	19.951.525	363.360	3.966.871	20.358.184	1.707.234	339.009	320.263	1.557.066
Distrito Federal	353.864.442	1.008.638	1.094.055	731.590	242.877	340.931.465	1.353.486	8.502.332	351.286.344	500.174	2.077.924	300.668.917	38.394.689	1.099.072	6.253.128	7.448.635
- amortizações	344.002.038	985.164	880.210	655.244	203.955	333.308.565	947.440	7.021.461	342.012.098	421.737	1.568.203	292.329.367	37.593.497	1.063.625	6.116.370	6.899.178
- encargos	9.862.403	23.473	213.846	76.346	38.922	7.622.900	406.046	1.480.871	9.274.247	78.436	509.721	8.339.550	801.192	35.447	136.758	549.457
Goiás	132.841.482	8.767.378	1.936.770	1.689.328	833.085	107.747.281	3.059.518	8.808.123	122.754.643	2.116.677	7.970.162	112.995.769	14.219.099	1.393.350	2.608.643	1.624.621
- amortizações	125.997.519	8.296.373	1.510.124	1.530.552	707.067	104.967.246	2.142.134	6.844.023	118.126.113	2.004.963	5.866.443	106.985.100	13.848.278	1.285.657	2.540.075	1.338.409
- encargos	6.843.964	471.004	426.646	158.776	126.018	2.780.035	917.384	1.964.100	4.628.530	111.714	2.103.719	6.010.668	370.821	107.693	68.569	286.212
Mato Grosso	112.156.146	6.882.279	765.177	1.190.310	990.139	97.491.654	886.690	3.949.896	107.557.121	1.198.904	3.400.121	95.291.304	11.641.164	1.046.209	2.921.157	1.256.311
- amortizações	107.989.859	6.280.645	604.492	1.085.507	837.170	95.181.458	620.683	3.379.903	104.158.115	1.109.665	2.722.078	91.974.384	11.290.874	934.510	2.845.373	944.718
- encargos	4.166.287	601.633	160.685	104.803	152.969	2.310.197	266.007	569.993	3.399.006	89.239	678.043	3.316.921	350.290	111.698	75.785	311.594
Mato Grosso do Sul	85.646.659	4.628.787	1.505.156	798.550	535.567	73.573.457	889.166	3.715.977	81.891.053	1.051.360	2.704.246	73.400.845	6.826.095	1.628.206	1.625.692	2.165.822
- amortizações	82.237.558	4.388.143	1.178.548	729.902	447.413	71.832.533	622.416	3.038.603	79.241.311	967.389	2.028.858	70.709.800	6.641.164	1.544.036	1.586.540	1.756.019
- encargos	3.409.101	240.644	326.608	68.648	88.154	1.740.924	266.750	677.374	2.649.742	83.971	675.388	2.691.045	184.931	84.170	39.151	409.803
Total	**4.526.473.212**	**78.581.367**	**85.142.778**	**44.651.513**	**48.203.930**	**4.036.054.343**	**53.500.296**	**180.338.984**	**4.351.933.451**	**42.403.164**	**132.136.598**	**3.788.640.449**	**395.919.687**	**52.448.493**	**100.570.285**	**188.894.298**
- amortizações	4.331.172.427	69.472.303	65.666.563	38.682.463	41.746.878	3.935.477.024	37.459.449	142.667.746	4.202.529.171	30.426.580	98.216.676	3.637.128.787	385.175.233	47.992.101	97.877.832	162.998.475
- encargos	195.300.785	9.109.064	19.476.215	5.969.050	6.457.052	100.577.319	16.040.847	37.671.239	149.404.280	11.976.584	33.919.921	151.511.662	10.744.454	4.456.392	2.692.454	25.895.823

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2019

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**1.070.970**	**267.347**	**62.705**	**103.678**	**588.268**	**48.973**	**0**	**0**	**515.675**	**708**	**554.587**	**289.853**	**214.086**	**106.797**	**331.780**	**128.454**
- amortizações	974.272	243.208	57.043	94.317	535.153	44.551	0	0	469.114	644	504.513	263.545	194.482	87.155	323.433	105.656
- encargos	96.699	24.139	5.662	9.361	53.115	4.422	0	0	46.561	64	50.074	26.308	19.603	19.642	8.347	22.798
Acre	15.352	2.895	812	2.673	7.510	1.464	0	0	6.009	14	9.329	7.549	3.691	2.709	1.272	132
- amortizações	13.966	2.633	738	2.431	6.832	1.332	0	0	5.466	13	8.487	6.867	3.358	2.423	1.240	79
- encargos	1.386	261	73	241	678	132	0	0	543	1	842	682	333	286	32	53
Amapá	24.629	653	280	4.124	19.573	0	0	0	15.073	15	9.541	1.235	563	656	20.999	1.176
- amortizações	22.816	594	255	3.751	18.216	0	0	0	14.122	14	8.679	987	239	186	20.471	933
- encargos	1.813	59	25	372	1.357	0	0	0	951	1	861	248	324	470	528	243
Amazonas	163.661	299	10.975	17.623	111.189	23.573	0	0	83.230	105	80.326	13.207	29.883	18.145	64.964	37.461
- amortizações	148.473	272	9.984	16.032	100.740	21.445	0	0	75.305	96	73.073	12.015	27.184	14.186	63.330	31.758
- encargos	15.187	27	991	1.591	10.450	2.128	0	0	7.925	9	7.253	1.193	2.698	3.959	1.634	5.703
Pará	364.869	92.637	32.566	40.097	193.365	6.205	0	0	167.104	256	197.509	96.561	81.225	40.894	99.466	46.723
- amortizações	331.925	84.273	29.626	36.476	175.906	5.645	0	0	152.017	233	179.675	87.842	73.891	33.962	96.964	39.266
- encargos	32.944	8.364	2.940	3.620	17.459	560	0	0	15.088	23	17.833	8.719	7.334	6.931	2.502	7.458
Rondônia	157.868	55.314	8.047	16.595	66.826	11.086	0	0	74.787	129	82.951	63.724	31.371	27.561	30.375	4.837
- amortizações	143.614	50.320	7.320	15.096	60.793	10.085	0	0	68.035	118	75.462	57.970	28.539	24.083	29.611	3.411
- encargos	14.254	4.994	727	1.498	6.034	1.001	0	0	6.753	12	7.490	5.754	2.833	3.478	764	1.426
Roraima	22.646	3.472	812	3.311	8.406	6.645	0	0	12.676	8	9.962	6.113	4.599	10.331	1.547	56
- amortizações	20.601	3.159	739	3.012	7.647	6.045	0	0	11.531	7	9.063	5.561	4.184	9.348	1.508	0
- encargos	2.045	314	73	299	759	600	0	0	1.145	1	900	552	415	983	39	55
Tocantins	321.944	112.077	9.212	19.256	181.399	0	0	0	156.796	180	164.969	101.464	62.752	6.502	113.157	38.070
- amortizações	292.876	101.958	8.380	17.517	165.020	0	0	0	142.638	163	150.074	92.302	57.086	2.967	110.310	30.210
- encargos	29.069	10.120	832	1.739	16.379	0	0	0	14.157	16	14.895	9.161	5.666	3.535	2.847	7.859
Região Nordeste	**3.043.734**	**361.490**	**331.065**	**269.944**	**1.230.634**	**850.601**	**0**	**0**	**1.450.384**	**1.784**	**1.591.566**	**465.684**	**424.444**	**229.003**	**918.276**	**1.006.327**
- amortizações	2.768.913	328.851	301.173	245.571	1.119.519	773.800	0	0	1.319.428	1.623	1.447.862	423.637	386.121	178.422	895.173	885.561
- encargos	274.821	32.639	29.892	24.373	111.115	76.801	0	0	130.956	161	143.703	42.047	38.323	50.581	23.103	120.766
Alagoas	55.706	2.445	5.001	11.387	36.874	0	0	0	19.640	63	36.003	14.213	11.584	6.725	19.126	4.059
- amortizações	50.677	2.224	4.550	10.359	33.544	0	0	0	17.867	58	32.752	12.929	10.538	5.495	18.645	3.070
- encargos	5.030	221	452	1.028	3.329	0	0	0	1.773	6	3.251	1.283	1.046	1.230	481	989
Bahia	901.414	164.491	106.175	83.570	448.511	98.667	0	0	420.247	657	480.509	163.029	162.522	86.531	360.199	129.133
- amortizações	820.024	149.639	96.588	76.024	408.015	89.758	0	0	382.303	598	437.124	148.309	147.848	66.988	351.137	105.743
- encargos	81.389	14.852	9.587	7.546	40.496	8.909	0	0	37.944	59	43.385	14.720	14.674	19.543	9.062	23.390
Ceará	757.086	8.835	43.137	39.647	169.410	496.057	0	0	397.423	243	359.420	55.624	43.247	30.617	119.212	508.386
- amortizações	688.728	8.037	39.242	36.068	154.114	451.268	0	0	361.540	221	326.968	50.602	39.342	23.970	116.213	458.601
- encargos	68.358	798	3.895	3.580	15.296	44.789	0	0	35.884	22	32.452	5.022	3.905	6.647	2.999	49.785
Maranhão	340.497	117.085	34.558	32.475	112.939	43.440	0	0	158.851	182	181.464	89.491	79.177	29.059	95.285	47.485
- amortizações	309.754	106.514	31.438	29.543	102.741	39.518	0	0	144.508	166	165.080	81.411	72.028	23.332	92.888	40.094
- encargos	30.744	10.572	3.120	2.932	10.197	3.922	0	0	14.343	16	16.385	8.080	7.149	5.727	2.397	7.390
Paraíba	86.776	2.933	10.059	16.908	51.001	5.875	0	0	32.536	79	54.161	21.810	15.241	9.928	18.765	21.032
- amortizações	78.941	2.669	9.150	15.382	46.396	5.344	0	0	29.598	71	49.271	19.841	13.865	8.420	18.293	18.522
- encargos	7.835	265	908	1.527	4.605	530	0	0	2.938	7	4.890	1.969	1.376	1.507	472	2.510
Pernambuco	461.630	7.922	108.163	40.388	260.890	44.267	0	0	209.872	346	251.412	48.804	57.276	16.706	222.991	115.854
- amortizações	419.949	7.206	98.397	36.741	237.334	40.270	0	0	190.923	315	228.712	44.397	52.104	7.936	217.380	98.132
- encargos	41.681	715	9.766	3.647	23.556	3.997	0	0	18.949	31	22.700	4.407	5.171	8.770	5.610	17.722
Piauí	124.821	48.717	7.137	24.992	40.736	3.239	0	0	58.858	78	65.885	28.675	28.258	20.229	28.581	19.079
- amortizações	113.551	44.318	6.492	22.735	37.058	2.947	0	0	53.543	71	59.936	26.086	25.706	17.472	27.862	16.425
- encargos	11.270	4.399	644	2.257	3.678	292	0	0	5.314	7	5.949	2.589	2.551	2.757	719	2.653
Rio Grande do Norte	239.847	1.424	10.516	13.606	55.245	159.056	0	0	123.261	72	116.515	16.892	15.211	26.579	28.641	152.524
- amortizações	218.191	1.295	9.566	12.377	50.257	144.695	0	0	112.131	65	105.994	15.367	13.838	23.246	27.920	137.820
- encargos	21.656	129	949	1.228	4.988	14.361	0	0	11.129	6	10.520	1.525	1.373	3.333	721	14.704
Sergipe	75.956	7.638	6.320	6.971	55.027	0	0	0	29.696	63	46.196	27.145	11.929	2.628	25.477	8.777
- amortizações	69.098	6.948	5.750	6.342	50.058	0	0	0	27.015	58	42.025	24.694	10.852	1.561	24.836	7.155
- encargos	6.858	690	571	629	4.968	0	0	0	2.681	6	4.171	2.451	1.077	1.067	641	1.622

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2019

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**12.399.489**	**1.285.645**	**3.079.506**	**928.597**	**6.001.457**	**1.104.284**	**0**	**0**	**6.198.158**	**10.065**	**6.191.267**	**1.561.343**	**1.339.146**	**891.279**	**4.092.277**	**4.515.444**
- amortizações	11.279.932	1.169.564	2.801.456	844.754	5.459.582	1.004.577	0	0	5.638.523	9.156	5.632.253	1.420.368	1.218.234	677.537	3.989.319	3.974.474
- encargos	1.119.557	116.082	278.050	83.844	541.875	99.706	0	0	559.635	909	559.013	140.975	120.912	213.742	102.958	540.970
Espírito Santo	369.925	23.481	36.059	27.422	279.988	2.974	0	0	139.226	423	230.276	83.524	62.488	39.719	130.214	53.980
- amortizações	336.524	21.361	32.803	24.947	254.708	2.705	0	0	126.655	385	209.484	75.982	56.846	31.893	126.938	44.865
- encargos	33.401	2.120	3.256	2.476	25.280	269	0	0	12.571	38	20.792	7.541	5.642	7.827	3.276	9.114
Minas Gerais	2.731.042	619.405	488.461	228.132	1.332.796	62.248	0	0	1.305.369	2.013	1.423.659	653.535	472.799	153.843	1.105.291	345.574
- amortizações	2.484.454	563.479	444.357	207.534	1.212.457	56.628	0	0	1.187.507	1.832	1.295.116	594.527	430.110	103.958	1.077.483	278.377
- encargos	246.587	55.926	44.103	20.598	120.339	5.620	0	0	117.863	182	128.543	59.008	42.689	49.885	27.808	67.197
Rio de Janeiro	1.250.309	10.627	261.696	84.716	736.713	156.557	0	0	504.656	1.119	744.533	96.158	91.331	129.033	360.935	572.852
- amortizações	1.137.418	9.667	238.067	77.067	670.195	142.421	0	0	459.091	1.018	677.309	87.475	83.084	105.628	351.855	509.375
- encargos	112.891	960	23.629	7.649	66.518	14.136	0	0	45.566	101	67.224	8.682	8.246	23.405	9.081	63.477
São Paulo	8.048.214	632.132	2.293.291	588.327	3.651.959	882.505	0	0	4.248.906	6.509	3.792.798	728.127	712.528	568.684	2.495.836	3.543.039
- amortizações	7.321.535	575.056	2.086.228	535.207	3.322.222	802.823	0	0	3.865.270	5.921	3.450.344	662.384	648.193	436.058	2.433.043	3.141.857
- encargos	726.678	57.076	207.063	53.120	329.738	79.682	0	0	383.636	588	342.454	65.743	64.335	132.625	62.793	401.182
Região Sul	**6.947.954**	**1.862.428**	**1.098.092**	**606.356**	**3.286.158**	**94.920**	**0**	**0**	**3.354.559**	**4.813**	**3.588.582**	**2.310.381**	**1.305.679**	**549.595**	**1.886.874**	**895.425**
- amortizações	6.320.619	1.694.268	998.945	551.608	2.989.448	86.349	0	0	3.051.674	4.379	3.264.566	2.101.775	1.187.788	438.524	1.839.401	753.130
- encargos	627.335	168.160	99.147	54.748	296.709	8.570	0	0	302.885	435	324.015	208.606	117.891	111.071	47.472	142.296
Paraná	2.833.688	894.707	353.147	268.707	1.307.608	9.520	0	0	1.326.748	1.951	1.504.989	1.015.615	500.199	206.806	708.976	402.092
- amortizações	2.577.833	813.923	321.261	244.446	1.189.543	8.660	0	0	1.206.955	1.775	1.369.103	923.915	455.036	165.045	691.139	342.698
- encargos	255.855	80.784	31.886	24.262	118.065	860	0	0	119.793	176	135.886	91.701	45.163	41.761	17.837	59.393
Rio Grande do Sul	2.300.887	781.457	292.704	151.668	1.059.091	15.967	0	0	1.107.713	1.627	1.191.548	851.395	501.569	149.547	568.158	230.218
- amortizações	2.093.139	710.899	266.275	137.974	963.465	14.526	0	0	1.007.696	1.480	1.083.962	774.522	456.282	117.542	553.863	190.929
- encargos	207.748	70.558	26.428	13.694	95.626	1.442	0	0	100.016	147	107.586	76.873	45.287	32.005	14.294	39.289
Santa Catarina	1.813.379	186.265	452.241	185.981	919.459	69.433	0	0	920.099	1.236	892.044	443.371	303.910	193.242	609.740	263.116
- amortizações	1.649.648	169.447	411.408	169.189	836.440	63.164	0	0	837.022	1.124	811.501	403.339	276.470	155.937	594.399	219.503
- encargos	163.731	16.818	40.833	16.792	83.018	6.269	0	0	83.076	112	80.543	40.032	27.440	37.304	15.341	43.614
Região Centro Oeste	**3.582.536**	**1.701.624**	**319.357**	**155.174**	**1.216.168**	**190.213**	**0**	**0**	**1.874.494**	**2.012**	**1.706.031**	**740.677**	**929.925**	**308.086**	**1.211.560**	**392.288**
- amortizações	3.259.067	1.547.984	290.522	141.164	1.106.360	173.038	0	0	1.705.244	1.830	1.551.992	673.801	845.961	234.794	1.181.078	323.432
- encargos	323.469	153.641	28.835	14.011	109.809	17.174	0	0	169.249	182	154.039	66.876	83.963	73.292	30.482	68.856
Distrito Federal	227.833	8.250	7.217	15.228	105.465	91.673	0	0	102.945	131	124.757	28.870	22.288	9.149	116.129	51.398
- amortizações	207.262	7.505	6.565	13.853	95.942	83.396	0	0	93.650	119	113.493	26.264	20.275	6.810	113.207	40.706
- encargos	20.571	745	652	1.375	9.522	8.277	0	0	9.295	12	11.264	2.607	2.012	2.339	2.922	10.692
Goiás	1.094.340	404.161	178.762	62.504	421.357	27.556	0	0	535.763	701	557.876	245.763	262.359	148.428	310.818	126.971
- amortizações	995.532	367.669	162.621	56.861	383.312	25.068	0	0	487.389	638	507.505	223.573	238.671	124.905	302.998	105.385
- encargos	98.809	36.492	16.141	5.644	38.045	2.488	0	0	48.374	63	50.371	22.190	23.689	23.524	7.820	21.586
Mato Grosso	1.542.898	964.946	35.144	49.299	475.692	17.818	0	0	848.988	861	693.049	310.787	480.235	60.278	636.283	55.315
- amortizações	1.403.589	877.820	31.971	44.848	432.741	16.209	0	0	772.333	783	630.474	282.726	436.875	25.826	620.274	37.888
- encargos	139.309	87.126	3.173	4.451	42.950	1.609	0	0	76.656	78	62.576	28.061	43.361	34.452	16.008	17.427
Mato Grosso do Sul	717.464	324.267	98.234	28.143	213.655	53.166	0	0	386.797	319	330.349	155.257	165.042	90.231	148.330	158.605
- amortizações	652.684	294.989	89.364	25.602	194.364	48.366	0	0	351.872	290	300.521	141.238	150.141	77.254	144.598	139.454
- encargos	64.780	29.278	8.870	2.541	19.291	4.800	0	0	34.924	29	29.827	14.018	14.902	12.977	3.732	19.151
Total	**27.044.683**	**5.478.535**	**4.890.725**	**2.063.750**	**12.322.684**	**2.288.990**	**0**	**0**	**13.393.270**	**19.381**	**13.632.032**	**5.367.938**	**4.213.280**	**2.084.760**	**8.440.767**	**6.937.939**
- amortizações	24.602.803	4.983.874	4.449.138	1.877.413	11.210.062	2.082.316	0	0	12.183.984	17.631	12.401.188	4.883.127	3.832.587	1.616.432	8.228.404	6.042.253
- encargos	2.441.881	494.660	441.587	186.337	1.112.623	206.674	0	0	1.209.286	1.750	1.230.844	484.811	380.693	468.328	212.363	895.686

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2019

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**4.161.620**	**2.063.621**	**1.152.873**	**552.457**	**10**	**349.153**	**0**	**43.505**	**1.097.476**	**3.049.909**	**14.235**	**1.041.297**	**1.090.397**	**1.208.088**	**0**	**821.838**
- amortizações	2.624.973	1.312.365	730.120	341.505	6	213.658	0	27.318	691.927	1.924.432	8.614	659.103	686.327	760.505	0	519.038
- encargos	1.536.648	751.255	422.753	210.952	4	135.495	0	16.188	405.550	1.125.477	5.621	382.194	404.070	447.584	0	302.800
Acre	256.158	102.166	73.598	48.075	0	20.662	0	11.657	97.664	158.494	0	101.320	102.189	52.453	0	196
- amortizações	167.046	66.625	47.995	31.351	0	13.474	0	7.602	63.689	103.358	0	66.073	66.640	34.206	0	128
- encargos	89.111	35.541	25.603	16.724	0	7.188	0	4.055	33.975	55.136	0	35.247	35.549	18.247	0	68
Amapá	116.354	25.613	29.633	50.787	0	9.673	0	648	42.660	73.693	0	25.137	17.932	58.763	0	14.523
- amortizações	54.427	11.981	13.861	23.757	0	4.525	0	303	19.955	34.472	0	11.758	8.388	27.487	0	6.793
- encargos	61.927	13.632	15.772	27.030	0	5.148	0	345	22.705	39.222	0	13.378	9.544	31.275	0	7.729
Amazonas	390.820	167.625	167.157	41.800	0	11.595	0	2.643	169.291	221.529	0	90.441	64.150	150.614	0	85.615
- amortizações	270.115	115.854	115.530	28.890	0	8.014	0	1.827	117.005	153.110	0	62.508	44.337	104.097	0	59.173
- encargos	120.705	51.771	51.626	12.910	0	3.581	0	816	52.285	68.419	0	27.933	19.813	46.517	0	26.442
Pará	1.311.056	491.718	369.763	171.650	10	256.790	0	21.125	415.859	880.962	14.235	264.223	454.919	340.501	0	251.412
- amortizações	793.387	297.563	223.762	103.874	6	155.397	0	12.784	251.658	533.115	8.614	159.895	275.295	206.055	0	152.142
- encargos	517.669	194.154	146.000	67.776	4	101.393	0	8.341	164.202	347.846	5.621	104.328	179.624	134.446	0	99.270
Rondônia	1.272.040	778.253	330.974	124.312	0	35.975	0	2.527	136.986	1.135.054	0	396.725	157.818	328.241	0	389.255
- amortizações	810.642	495.963	210.922	79.221	0	22.926	0	1.610	87.298	723.344	0	252.824	100.574	209.180	0	248.064
- encargos	461.398	282.290	120.052	45.091	0	13.049	0	917	49.688	411.710	0	143.901	57.244	119.060	0	141.192
Roraima	102.179	28.261	21.639	47.414	0	4.509	0	355	41.263	60.916	0	24.345	13.189	64.565	0	80
- amortizações	64.162	17.746	13.588	29.773	0	2.832	0	223	25.911	38.252	0	15.287	8.282	40.543	0	50
- encargos	38.016	10.515	8.051	17.641	0	1.678	0	132	15.352	22.664	0	9.058	4.907	24.022	0	30
Tocantins	713.016	469.986	160.110	68.419	0	9.950	0	4.550	193.754	519.261	0	139.107	280.200	212.952	0	80.757
- amortizações	465.193	306.633	104.461	44.639	0	6.492	0	2.969	126.411	338.782	0	90.757	182.811	138.936	0	52.689
- encargos	247.822	163.353	55.649	23.780	0	3.458	0	1.581	67.343	180.479	0	48.349	97.389	74.015	0	28.069
Região Nordeste	**535.879**	**386.325**	**11.043**	**127.490**	**0**	**7.649**	**0**	**3.371**	**430.722**	**0**	**105.157**	**297.301**	**43.356**	**106.057**	**0**	**89.165**
- amortizações	389.784	281.003	8.032	92.733	0	5.564	0	2.452	313.296	0	76.488	216.249	31.536	77.143	0	64.856
- encargos	146.095	105.323	3.011	34.757	0	2.085	0	919	117.426	0	28.669	81.052	11.820	28.914	0	24.309
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	535.879	386.325	11.043	127.490	0	7.649	0	3.371	430.722	0	105.157	297.301	43.356	106.057	0	89.165
- amortizações	389.784	281.003	8.032	92.733	0	5.564	0	2.452	313.296	0	76.488	216.249	31.536	77.143	0	64.856
- encargos	146.095	105.323	3.011	34.757	0	2.085	0	919	117.426	0	28.669	81.052	11.820	28.914	0	24.309
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2019

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**132.635**	**0**	**23.646**	**69.265**	**0**	**39.704**	**0**	**21**	**132.635**	**0**	**0**	**21**	**0**	**89.180**	**0**	**43.435**
- amortizações	122.743	0	21.883	64.099	0	36.742	0	19	122.743	0	0	19	0	82.529	0	40.195
- encargos	9.892	0	1.764	5.166	0	2.961	0	2	9.892	0	0	2	0	6.651	0	3.239
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	132.635	0	23.646	69.265	0	39.704	0	21	132.635	0	0	21	0	89.180	0	43.435
- amortizações	122.743	0	21.883	64.099	0	36.742	0	19	122.743	0	0	19	0	82.529	0	40.195
- encargos	9.892	0	1.764	5.166	0	2.961	0	2	9.892	0	0	2	0	6.651	0	3.239
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**602.562**	**535.790**	**18.651**	**44.853**	**0**	**1.010**	**0**	**2.258**	**489.545**	**0**	**113.017**	**416.796**	**45.173**	**81.411**	**0**	**59.183**
- amortizações	404.545	359.716	12.522	30.113	0	678	0	1.516	328.668	0	75.877	279.826	30.328	54.657	0	39.734
- encargos	198.018	176.075	6.129	14.740	0	332	0	742	160.877	0	37.140	136.970	14.845	26.754	0	19.449
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	602.562	535.790	18.651	44.853	0	1.010	0	2.258	489.545	0	113.017	416.796	45.173	81.411	0	59.183
- amortizações	404.545	359.716	12.522	30.113	0	678	0	1.516	328.668	0	75.877	279.826	30.328	54.657	0	39.734
- encargos	198.018	176.075	6.129	14.740	0	332	0	742	160.877	0	37.140	136.970	14.845	26.754	0	19.449
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**5.432.697**	**2.985.737**	**1.206.214**	**794.065**	**10**	**397.517**	**0**	**49.155**	**2.150.379**	**3.049.909**	**232.409**	**1.755.416**	**1.178.925**	**1.484.736**	**0**	**1.013.620**
- amortizações	3.542.044	1.953.084	772.557	528.450	6	256.643	0	31.305	1.456.633	1.924.432	160.979	1.155.197	748.190	974.833	0	663.823
- encargos	1.890.652	1.032.653	433.657	265.615	4	140.874	0	17.850	693.746	1.125.477	71.430	600.218	430.735	509.903	0	349.797

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2019

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**239.107.604**	**1.954.227**	**200.752**	**1.569.823**	**164**	**231.369.102**	**0**	**4.013.535**	**238.595.006**	**165.841**	**346.757**	**207.327.584**	**24.042.291**	**1.748.940**	**4.038.847**	**1.949.942**
- amortizações	234.227.469	1.914.341	196.655	1.537.784	161	226.646.908	0	3.931.620	233.725.333	162.456	339.680	203.096.072	23.551.593	1.713.245	3.956.415	1.910.144
- encargos	4.880.135	39.885	4.097	32.040	3	4.722.194	0	81.915	4.869.673	3.385	7.077	4.231.512	490.698	35.695	82.432	39.798
Acre	27.195.854	71.884	101	83.397	0	26.753.264	0	287.209	27.184.812	8.636	2.407	24.079.709	2.449.134	84.505	477.750	104.755
- amortizações	26.640.793	70.417	99	81.694	0	26.207.235	0	281.347	26.629.976	8.459	2.357	23.588.248	2.399.148	82.780	467.999	102.617
- encargos	555.062	1.467	2	1.702	0	546.028	0	5.862	554.836	176	49	491.462	49.986	1.725	9.751	2.138
Amapá	17.212.047	7.596	2.217	81.958	0	16.879.908	0	240.367	17.196.493	386	15.167	15.175.174	1.586.689	95.848	298.954	55.381
- amortizações	16.860.753	7.441	2.172	80.285	0	16.535.393	0	235.461	16.845.517	378	14.858	14.865.452	1.554.305	93.892	292.853	54.251
- encargos	351.294	155	45	1.673	0	344.515	0	4.906	350.977	8	310	309.722	32.384	1.956	6.102	1.130
Amazonas	30.207.311	12.470	40.525	85.601	0	29.300.639	0	768.077	30.077.782	2.498	127.031	24.447.452	4.119.282	386.046	486.250	768.281
- amortizações	29.590.787	12.215	39.698	83.854	0	28.702.619	0	752.400	29.463.901	2.447	124.439	23.948.485	4.035.209	378.167	476.326	752.601
- encargos	616.525	255	827	1.747	0	598.020	0	15.676	613.881	51	2.593	498.967	84.074	7.879	9.924	15.680
Pará	68.386.559	379.780	89.275	779.896	0	65.886.271	0	1.251.337	68.301.723	9.713	75.123	57.748.534	8.465.939	622.645	1.126.551	422.891
- amortizações	66.990.804	372.029	87.452	763.979	0	64.541.547	0	1.225.798	66.907.700	9.515	73.590	56.569.899	8.293.151	609.937	1.103.558	414.260
- encargos	1.395.755	7.751	1.822	15.918	0	1.344.725	0	25.540	1.394.024	198	1.533	1.178.635	172.788	12.708	22.993	8.631
Rondônia	45.467.136	612.526	41.215	227.790	164	43.981.725	0	603.716	45.309.135	116.738	41.263	40.540.949	3.559.180	176.169	776.172	414.667
- amortizações	44.539.162	600.025	40.374	223.140	161	43.084.067	0	591.394	44.384.385	114.355	40.421	39.713.517	3.486.537	172.573	760.330	406.204
- encargos	927.975	12.502	841	4.649	3	897.658	0	12.322	924.750	2.383	842	827.432	72.642	3.596	15.841	8.463
Roraima	15.451.676	66.414	1.544	29.933	0	15.208.249	0	145.536	15.433.773	17.903	0	14.153.516	930.466	59.059	279.105	29.530
- amortizações	15.136.311	65.059	1.512	29.322	0	14.897.852	0	142.565	15.118.773	17.538	0	13.864.646	911.475	57.854	273.408	28.927
- encargos	315.365	1.356	32	611	0	310.397	0	2.970	315.000	365	0	288.870	18.991	1.205	5.696	603
Tocantins	35.187.020	803.556	25.876	281.248	0	33.359.046	0	717.294	35.091.287	9.968	85.765	31.182.250	2.931.600	324.668	594.065	154.436
- amortizações	34.468.860	787.155	25.348	275.508	0	32.678.195	0	702.654	34.375.081	9.764	84.015	30.545.827	2.871.767	318.042	581.940	151.284
- encargos	718.160	16.400	528	5.740	0	680.851	0	14.640	716.206	203	1.750	636.423	59.833	6.626	12.125	3.152
Região Nordeste	**672.942.428**	**2.980.296**	**834.779**	**4.753.717**	**337**	**654.835.902**	**0**	**9.537.397**	**672.540.187**	**169.472**	**232.769**	**586.517.305**	**64.496.004**	**7.032.036**	**11.490.036**	**3.407.046**
- amortizações	659.207.817	2.919.469	817.741	4.656.695	330	641.470.841	0	9.342.741	658.813.786	166.013	228.018	574.546.612	63.179.655	6.888.514	11.255.527	3.337.509
- encargos	13.734.611	60.827	17.038	97.022	7	13.365.061	0	194.656	13.726.402	3.459	4.751	11.970.693	1.316.350	143.522	234.509	69.537
Alagoas	29.802.891	126.854	12.802	193.052	0	29.015.594	0	454.589	29.772.369	14.638	15.884	25.740.771	3.235.862	262.283	502.095	61.879
- amortizações	29.194.621	124.265	12.541	189.112	0	28.423.392	0	445.311	29.164.722	14.339	15.560	25.215.408	3.169.819	256.930	491.848	60.616
- encargos	608.271	2.589	261	3.940	0	592.202	0	9.278	607.648	299	324	525.364	66.043	5.353	10.248	1.263
Bahia	179.350.391	1.101.186	164.971	1.278.064	53	174.170.366	0	2.635.750	179.253.887	45.715	50.789	155.937.967	18.038.709	1.293.160	3.053.315	1.027.240
- amortizações	175.689.888	1.078.712	161.604	1.251.979	52	170.615.586	0	2.581.955	175.595.353	44.782	49.752	152.755.307	17.670.543	1.266.767	2.990.998	1.006.274
- encargos	3.660.503	22.475	3.367	26.085	1	3.554.780	0	53.795	3.658.534	933	1.037	3.182.661	368.166	26.393	62.318	20.966
Ceará	110.547.877	120.949	182.956	676.923	0	108.503.394	0	1.063.655	110.523.294	24.582	1	95.453.025	11.951.838	1.022.719	1.891.095	229.200
- amortizações	108.291.618	118.481	179.222	663.107	0	106.288.863	0	1.041.946	108.267.537	24.080	1	93.504.849	11.707.904	1.001.845	1.852.498	224.522
- encargos	2.256.259	2.469	3.734	13.816	0	2.214.531	0	21.709	2.255.757	502	0	1.948.176	243.934	20.873	38.597	4.678
Maranhão	57.964.229	461.351	92.125	477.528	103	55.574.953	0	1.358.170	57.892.475	8.189	63.565	50.385.138	5.668.287	722.696	959.617	228.492
- amortizações	56.781.192	451.935	90.245	467.781	101	54.440.680	0	1.330.450	56.710.902	8.022	62.268	49.356.788	5.552.598	707.945	940.031	223.829
- encargos	1.183.038	9.416	1.880	9.746	2	1.134.273	0	27.720	1.181.573	167	1.297	1.028.350	115.689	14.750	19.586	4.663
Paraíba	49.869.071	80.337	73.153	329.839	0	48.620.784	0	764.958	49.847.394	2.879	18.798	44.166.311	4.246.144	294.816	858.584	303.215
- amortizações	48.851.253	78.697	71.660	323.107	0	47.628.444	0	749.345	48.830.019	2.820	18.414	43.264.886	4.159.481	288.799	841.061	297.026
- encargos	1.017.817	1.640	1.493	6.732	0	992.340	0	15.613	1.017.375	59	384	901.425	86.663	6.017	17.524	6.189
Pernambuco	100.510.414	603.829	164.615	934.381	0	97.456.990	0	1.350.598	100.435.904	57.131	17.379	85.678.171	9.935.857	2.268.538	1.690.842	937.005
- amortizações	98.459.018	591.505	161.255	915.311	0	95.467.914	0	1.323.033	98.386.029	55.965	17.024	83.929.498	9.733.068	2.222.238	1.656.333	917.881
- encargos	2.051.396	12.324	3.360	19.071	0	1.989.076	0	27.565	2.049.875	1.166	355	1.748.673	202.789	46.300	34.510	19.124
Piauí	40.691.828	138.978	52.669	397.528	0	39.350.211	0	752.442	40.656.442	9.998	25.389	35.666.760	3.468.234	459.917	692.874	404.044
- amortizações	39.861.317	136.141	51.594	389.415	0	38.547.082	0	737.085	39.826.652	9.794	24.871	34.938.809	3.397.448	450.530	678.732	395.797
- encargos	830.512	2.837	1.075	8.113	0	803.129	0	15.357	829.789	204	518	727.951	70.786	9.387	14.141	8.246
Rio Grande do Norte	76.901.036	46.836	42.857	332.032	125	75.630.300	0	848.886	76.871.289	1.403	28.344	69.154.086	5.755.324	476.383	1.363.436	151.807
- amortizações	75.331.502	45.880	41.983	325.255	123	74.086.702	0	831.560	75.302.362	1.374	27.765	67.742.666	5.637.859	466.660	1.335.609	148.709
- encargos	1.569.534	956	875	6.777	3	1.543.598	0	17.326	1.568.927	29	578	1.411.420	117.465	9.723	27.827	3.098
Sergipe	27.304.691	299.975	48.631	134.370	56	26.513.310	0	308.349	27.287.133	4.938	12.620	24.335.076	2.195.748	231.525	478.177	64.164
- amortizações	26.747.408	293.853	47.638	131.628	55	25.972.179	0	302.056	26.730.208	4.837	12.363	23.838.402	2.150.933	226.800	468.418	62.855
- encargos	557.283	6.122	993	2.742	1	541.131	0	6.293	556.925	101	258	496.674	44.815	4.725	9.759	1.310

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2019

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**1.781.699.116**	**12.440.594**	**8.061.419**	**10.864.855**	**45.921**	**1.723.562.370**	**0**	**26.723.957**	**1.779.695.158**	**734.146**	**1.269.812**	**1.518.709.071**	**157.025.718**	**15.492.268**	**29.754.309**	**60.717.749**
- amortizações	1.745.335.017	12.186.684	7.896.888	10.643.105	44.984	1.688.384.830	0	26.178.526	1.743.371.960	719.162	1.243.895	1.487.712.543	153.820.857	15.176.074	29.147.030	59.478.513
- encargos	36.364.098	253.910	164.532	221.749	937	35.177.540	0	545.430	36.323.198	14.984	25.917	30.996.528	3.204.861	316.194	607.279	1.239.236
Espírito Santo	69.388.150	619.851	89.194	231.982	3	67.765.529	0	681.591	69.272.933	96.101	19.115	60.418.793	6.665.193	717.213	1.172.386	414.564
- amortizações	67.971.952	607.200	87.374	227.247	3	66.382.449	0	667.679	67.859.087	94.140	18.725	59.185.659	6.529.158	702.574	1.148.458	406.103
- encargos	1.416.197	12.651	1.820	4.735	0	1.383.080	0	13.911	1.413.846	1.961	390	1.233.135	136.035	14.638	23.928	8.461
Minas Gerais	387.114.973	4.473.794	750.151	1.747.303	25	373.279.587	0	6.864.113	386.510.277	286.329	318.367	339.263.159	32.497.387	3.106.636	6.595.497	5.652.294
- amortizações	379.214.039	4.382.485	734.841	1.711.641	24	365.661.030	0	6.724.018	378.621.685	280.485	311.869	332.338.870	31.834.123	3.043.230	6.460.885	5.536.932
- encargos	7.900.934	91.309	15.310	35.662	1	7.618.557	0	140.095	7.888.592	5.844	6.498	6.924.289	663.265	63.406	134.613	115.362
Rio de Janeiro	350.915.224	617.695	4.005.802	2.983.201	28.932	336.309.142	0	6.970.452	350.381.559	23.054	510.611	309.206.091	28.325.161	1.600.845	6.201.682	5.581.445
- amortizações	343.753.119	605.088	3.924.044	2.922.314	28.341	329.445.144	0	6.828.187	343.230.346	22.583	500.190	302.895.261	27.747.051	1.568.172	6.075.107	5.467.529
- encargos	7.162.105	12.607	81.758	60.886	590	6.863.998	0	142.265	7.151.213	471	10.421	6.310.830	578.110	32.673	126.575	113.916
São Paulo	974.280.769	6.729.253	3.216.272	5.902.370	16.961	946.208.113	0	12.207.801	973.530.389	328.662	421.718	809.821.028	89.537.976	10.067.575	15.784.743	49.069.447
- amortizações	954.395.907	6.591.910	3.150.629	5.781.904	16.615	926.896.208	0	11.958.642	953.660.842	321.954	413.111	793.292.754	87.710.525	9.862.098	15.462.580	48.067.950
- encargos	19.884.862	137.343	65.643	120.466	346	19.311.905	0	249.159	19.869.547	6.708	8.607	16.528.274	1.827.451	205.477	322.163	1.001.497
Região Sul	**766.172.235**	**14.862.190**	**2.410.904**	**3.139.458**	**943**	**737.072.642**	**0**	**8.686.099**	**764.652.816**	**960.468**	**558.951**	**653.477.198**	**67.542.615**	**9.900.633**	**12.683.564**	**22.568.224**
- amortizações	750.534.823	14.558.856	2.361.698	3.075.382	923	722.029.147	0	8.508.817	749.046.415	940.865	547.543	640.139.868	66.164.085	9.698.563	12.424.695	22.107.612
- encargos	15.637.412	303.334	49.206	64.076	19	15.043.495	0	177.281	15.606.401	19.603	11.408	13.337.330	1.378.530	202.070	258.869	460.613
Paraná	279.790.114	6.923.368	1.070.308	1.348.643	239	266.817.587	0	3.629.970	279.337.976	279.141	172.998	230.736.142	25.835.197	3.625.953	4.444.779	15.148.043
- amortizações	274.079.658	6.782.063	1.048.463	1.321.117	234	261.371.897	0	3.555.884	273.636.747	273.443	169.467	226.026.867	25.307.906	3.551.949	4.354.062	14.838.875
- encargos	5.710.456	141.304	21.845	27.526	5	5.445.690	0	74.087	5.701.228	5.697	3.531	4.709.275	527.291	74.005	90.717	309.168
Rio Grande do Sul	278.908.904	6.132.908	786.451	826.359	18	267.810.511	0	3.352.657	278.278.070	376.825	254.009	244.568.360	21.604.836	3.653.162	4.750.033	4.332.512
- amortizações	273.216.433	6.007.737	770.399	809.493	18	262.344.556	0	3.284.230	272.598.474	369.134	248.825	239.576.772	21.163.886	3.578.601	4.653.086	4.244.087
- encargos	5.692.471	125.171	16.051	16.866	0	5.465.955	0	68.427	5.679.596	7.691	5.184	4.991.588	440.950	74.560	96.947	88.426
Santa Catarina	207.473.216	1.805.914	554.146	964.456	686	202.444.544	0	1.703.471	207.036.770	304.503	131.943	178.172.696	20.102.582	2.621.518	3.488.751	3.087.669
- amortizações	203.238.732	1.769.055	542.836	944.771	672	198.312.694	0	1.668.704	202.811.194	298.288	129.250	174.536.229	19.692.293	2.568.013	3.417.547	3.024.650
- encargos	4.234.484	36.858	11.310	19.684	14	4.131.850	0	34.767	4.225.576	6.215	2.693	3.636.467	410.289	53.505	71.205	63.019
Região Centro Oeste	**642.269.204**	**16.447.297**	**881.385**	**2.980.448**	**323**	**611.942.858**	**0**	**10.016.893**	**637.533.465**	**3.501.675**	**1.234.064**	**551.204.398**	**69.245.182**	**4.013.687**	**10.652.922**	**7.153.015**
- amortizações	629.160.627	16.111.611	863.397	2.919.618	316	599.453.235	0	9.812.450	624.521.544	3.430.207	1.208.877	539.954.434	67.831.903	3.931.769	10.435.498	7.007.024
- encargos	13.108.577	335.686	17.989	60.830	7	12.489.623	0	204.443	13.011.922	71.468	25.187	11.249.964	1.413.279	81.919	217.424	145.992
Distrito Federal	343.564.555	991.588	400.160	485.295	4	337.861.092	0	3.826.417	343.286.984	147.571	130.000	292.744.849	38.305.539	991.385	5.860.166	5.662.616
- amortizações	336.552.476	971.350	391.993	475.390	4	330.965.419	0	3.748.320	336.280.570	144.559	127.347	286.769.989	37.523.731	971.151	5.740.561	5.547.043
- encargos	7.012.079	20.238	8.167	9.905	0	6.895.673	0	78.096	7.006.414	3.012	2.653	5.974.860	781.808	20.234	119.605	115.573
Goiás	116.584.990	7.309.183	229.171	1.125.760	262	105.494.430	0	2.426.184	114.383.591	1.762.237	439.163	99.450.907	13.658.224	943.489	1.822.990	709.381
- amortizações	114.205.516	7.160.004	224.494	1.102.783	257	103.341.311	0	2.376.666	112.049.046	1.726.270	430.200	97.421.135	13.379.463	924.232	1.785.783	694.903
- encargos	2.379.475	149.179	4.677	22.977	5	2.153.119	0	49.518	2.334.545	35.967	8.963	2.029.772	278.761	19.256	37.207	14.478
Mato Grosso	103.663.252	4.376.654	181.474	817.082	0	96.088.251	0	2.199.791	102.233.312	863.705	566.235	90.051.028	10.788.161	742.983	1.679.809	401.272
- amortizações	101.547.507	4.287.328	177.770	800.405	0	94.127.110	0	2.154.894	100.146.752	846.077	554.678	88.213.106	10.567.976	727.818	1.645.525	393.082
- encargos	2.115.745	89.327	3.704	16.676	0	1.961.141	0	44.897	2.086.560	17.628	11.557	1.837.922	220.184	15.164	34.285	8.190
Mato Grosso do Sul	78.456.407	3.769.871	70.581	552.312	57	72.499.085	0	1.564.501	77.629.579	728.162	98.665	68.957.614	6.493.258	1.335.831	1.289.957	379.746
- amortizações	76.855.128	3.692.929	69.140	541.039	56	71.019.395	0	1.532.570	76.045.176	713.301	96.652	67.550.204	6.360.732	1.308.567	1.263.629	371.996
- encargos	1.601.279	76.942	1.441	11.273	1	1.479.691	0	31.931	1.584.403	14.862	2.014	1.407.410	132.526	27.264	26.328	7.751
Total	**4.102.190.587**	**48.684.603**	**12.389.240**	**23.308.302**	**47.688**	**3.958.782.874**	**0**	**58.977.880**	**4.093.016.632**	**5.531.603**	**3.642.352**	**3.517.235.555**	**382.351.811**	**38.187.565**	**68.619.679**	**95.795.977**
- amortizações	4.018.465.753	47.690.961	12.136.378	22.832.584	46.714	3.877.984.961	0	57.774.154	4.009.479.037	5.418.704	3.568.012	3.445.449.529	374.548.092	37.408.165	67.219.166	93.840.801
- encargos	83.724.834	993.642	252.862	475.717	973	80.797.913	0	1.203.726	83.537.595	112.899	74.340	71.786.026	7.803.719	779.400	1.400.513	1.955.175

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2019

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**21.419.623**	**7.999.181**	**8.949.584**	**1.861.974**	**0**	**1.837.553**	**243**	**771.089**	**2.141.962**	**18.010.994**	**1.266.668**	**2.161.661**	**1.301.992**	**1.828.041**	**791**	**16.127.138**
- amortizações	12.851.871	4.799.508	5.369.751	1.117.184	0	1.102.532	243	462.653	1.285.177	10.806.596	760.098	1.297.094	781.195	1.096.825	474	9.676.283
- encargos	8.567.752	3.199.672	3.579.834	744.789	0	735.021	0	308.435	856.785	7.204.397	506.570	864.567	520.797	731.216	316	6.450.855
Alagoas	1.035.436	322.017	500.885	161.116	0	0	0	51.418	103.544	778.359	153.534	95.200	46.624	72.142	0	821.470
- amortizações	621.262	193.210	300.531	96.669	0	0	0	30.851	62.126	467.015	92.120	57.120	27.975	43.285	0	492.882
- encargos	414.174	128.807	200.354	64.446	0	0	0	20.567	41.417	311.343	61.414	38.080	18.650	28.857	0	328.588
Bahia	6.151.477	2.791.969	2.309.898	364.088	0	518.211	0	167.311	615.148	5.463.879	72.450	568.550	435.420	526.455	0	4.621.051
- amortizações	3.690.886	1.675.182	1.385.939	218.453	0	310.927	0	100.386	369.089	3.278.327	43.470	341.130	261.252	315.873	0	2.772.631
- encargos	2.460.591	1.116.788	923.959	145.635	0	207.284	0	66.924	246.059	2.185.552	28.980	227.420	174.168	210.582	0	1.848.420
Ceará	3.556.639	842.773	1.731.384	503.289	0	355.811	243	123.140	355.664	2.861.531	339.444	406.594	195.646	318.205	0	2.636.194
- amortizações	2.134.081	505.664	1.038.830	301.973	0	213.487	243	73.884	213.398	1.716.919	203.764	244.054	117.388	190.923	0	1.581.716
- encargos	1.422.559	337.109	692.553	201.316	0	142.324	0	49.256	142.266	1.144.612	135.681	162.541	78.259	127.282	0	1.054.478
Maranhão	2.401.735	1.226.214	870.525	196.905	0	28.704	0	79.387	240.173	1.935.003	226.558	256.598	186.752	176.051	224	1.782.110
- amortizações	1.441.041	735.728	522.315	118.143	0	17.222	0	47.632	144.104	1.161.002	135.935	153.959	112.051	105.631	134	1.069.266
- encargos	960.694	490.486	348.210	78.762	0	11.482	0	31.755	96.069	774.001	90.623	102.639	74.701	70.420	90	712.844
Paraíba	1.161.646	320.166	600.737	112.005	0	58.207	0	70.531	116.165	954.826	90.656	138.922	55.713	104.265	0	862.744
- amortizações	696.988	192.100	360.442	67.203	0	34.924	0	42.319	69.699	572.895	54.393	83.353	33.428	62.559	0	517.647
- encargos	464.658	128.066	240.295	44.802	0	23.283	0	28.212	46.466	381.930	36.262	55.569	22.285	41.706	0	345.098
Pernambuco	3.015.143	763.482	1.593.560	183.305	0	317.786	0	157.010	301.514	2.559.826	153.802	254.600	133.501	213.679	10	2.413.353
- amortizações	1.809.086	458.089	956.136	109.983	0	190.672	0	94.206	180.909	1.535.896	92.281	152.760	80.101	128.207	6	1.448.012
- encargos	1.206.057	305.393	637.424	73.322	0	127.114	0	62.804	120.606	1.023.931	61.521	101.840	53.401	85.471	4	965.341
Piauí	1.806.844	899.897	461.834	193.909	0	218.800	0	32.405	180.684	1.489.967	136.193	225.067	100.466	153.842	0	1.327.469
- amortizações	1.084.107	539.938	277.100	116.346	0	131.280	0	19.443	108.411	893.980	81.716	135.040	60.280	92.305	0	796.481
- encargos	722.738	359.959	184.733	77.564	0	87.520	0	12.962	72.274	595.987	54.477	90.027	40.186	61.537	0	530.988
Rio Grande do Norte	1.345.898	324.420	548.051	86.302	0	336.170	0	50.955	134.590	1.182.568	28.740	121.589	74.870	168.024	0	981.414
- amortizações	807.539	194.652	328.830	51.781	0	201.702	0	30.573	80.754	709.541	17.244	72.954	44.922	100.815	0	588.848
- encargos	538.359	129.768	219.220	34.521	0	134.468	0	20.382	53.836	473.027	11.496	48.636	29.948	67.210	0	392.565
Sergipe	944.806	508.242	332.711	61.056	0	3.865	0	38.933	94.481	785.035	65.290	94.540	72.998	95.378	557	681.333
- amortizações	566.883	304.945	199.627	36.633	0	2.319	0	23.360	56.688	471.021	39.174	56.724	43.799	57.227	334	408.800
- encargos	377.922	203.297	133.084	24.422	0	1.546	0	15.573	37.792	314.014	26.116	37.816	29.199	38.151	223	272.533

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2019

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**21.419.623**	**7.999.181**	**8.949.584**	**1.861.974**	**0**	**1.837.553**	**243**	**771.089**	**2.141.962**	**18.010.994**	**1.266.668**	**2.161.661**	**1.301.992**	**1.828.041**	**791**	**16.127.138**
- amortizações	12.851.871	4.799.508	5.369.751	1.117.184	0	1.102.532	243	462.653	1.285.177	10.806.596	760.098	1.297.094	781.195	1.096.825	474	9.676.283
- encargos	8.567.752	3.199.672	3.579.834	744.789	0	735.021	0	308.435	856.785	7.204.397	506.570	864.567	520.797	731.216	316	6.450.855

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2019

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**6.806.742**	**494.541**	**525.833**	**297.881**	**2.280.824**	**3.207.664**	**0**	**0**	**3.577.206**	**1.776.449**	**1.453.087**	**748.028**	**281.358**	**256.621**	**548.180**	**4.972.555**
- amortizações	5.350.417	388.732	413.329	234.148	1.792.834	2.521.373	0	0	2.811.851	1.396.372	1.142.194	587.985	221.161	201.716	526.967	3.812.588
- encargos	1.456.325	105.809	112.504	63.733	487.990	686.290	0	0	765.355	380.077	310.893	160.043	60.198	54.905	21.213	1.159.966
Acre	188.414	8.611	6.358	22.351	30.054	121.041	0	0	88.402	59.163	40.849	46.047	12.150	6.228	7.516	116.473
- amortizações	148.102	6.769	4.997	17.569	23.623	95.144	0	0	69.488	46.505	32.109	36.195	9.550	4.895	7.225	90.236
- encargos	40.312	1.842	1.360	4.782	6.430	25.897	0	0	18.914	12.658	8.740	9.852	2.600	1.332	291	26.237
Amapá	273.785	2	825	15.854	19.674	237.430	0	0	122.759	78.936	72.090	14.733	9.581	4.960	8.181	236.329
- amortizações	215.208	1	648	12.462	15.465	186.631	0	0	96.494	62.047	56.666	11.581	7.531	3.899	7.864	184.332
- encargos	58.577	0	176	3.392	4.209	50.799	0	0	26.265	16.889	15.424	3.152	2.050	1.061	317	51.997
Amazonas	558.508	5.529	58.714	51.210	162.703	280.351	0	0	320.329	118.441	119.737	54.351	50.168	86.677	299.652	67.660
- amortizações	439.013	4.346	46.152	40.253	127.892	220.369	0	0	251.794	93.100	94.119	42.722	39.435	68.132	288.056	669
- encargos	119.495	1.183	12.562	10.957	34.811	59.982	0	0	68.536	25.341	25.618	11.629	10.734	18.545	11.596	66.992
Pará	3.813.009	187.191	426.011	100.608	1.322.225	1.776.974	0	0	2.054.840	947.391	810.778	250.803	103.648	72.572	48.613	3.337.373
- amortizações	2.997.203	147.141	334.865	79.082	1.039.331	1.396.784	0	0	1.615.200	744.693	637.309	197.143	81.472	57.045	46.731	2.614.811
- encargos	815.806	40.050	91.147	21.525	282.894	380.190	0	0	439.640	202.697	173.469	53.660	22.176	15.527	1.881	722.562
Rondônia	1.403.316	130.323	18.343	52.731	555.449	646.471	0	0	680.338	452.205	270.773	183.160	34.085	39.970	10.304	1.135.798
- amortizações	1.103.072	102.440	14.418	41.449	436.609	508.156	0	0	534.777	355.454	212.840	143.972	26.792	31.418	9.905	890.985
- encargos	300.244	27.883	3.924	11.282	118.840	138.315	0	0	145.561	96.751	57.933	39.188	7.293	8.552	399	244.814
Roraima	69.570	7.636	1.155	9.621	18.901	32.258	0	0	40.950	11.957	16.664	15.977	8.175	33.449	0	11.970
- amortizações	54.686	6.002	908	7.562	14.857	25.356	0	0	32.188	9.399	13.098	12.559	6.426	26.292	0	9.409
- encargos	14.885	1.634	247	2.058	4.044	6.902	0	0	8.761	2.558	3.565	3.418	1.749	7.156	0	2.561
Tocantins	500.140	155.249	14.427	45.507	171.818	113.139	0	0	269.588	108.356	122.197	182.957	63.552	12.765	173.915	66.951
- amortizações	393.133	122.033	11.340	35.770	135.057	88.933	0	0	211.908	85.173	96.052	143.813	49.954	10.034	167.185	22.147
- encargos	107.007	33.216	3.087	9.736	36.761	24.207	0	0	57.679	23.183	26.144	39.144	13.597	2.731	6.730	44.804
Região Nordeste	**14.884.530**	**384.839**	**3.267.133**	**818.316**	**1.710.414**	**8.703.827**	**0**	**0**	**9.025.746**	**2.528.202**	**3.330.582**	**944.544**	**536.721**	**866.520**	**1.417.850**	**11.118.895**
- amortizações	11.699.934	302.501	2.568.119	643.235	1.344.466	6.841.614	0	0	7.094.657	1.987.284	2.617.993	742.455	421.887	681.125	1.362.983	8.491.483
- encargos	3.184.595	82.338	699.014	175.082	365.949	1.862.213	0	0	1.931.089	540.917	712.589	202.088	114.833	185.395	54.867	2.627.411
Alagoas	212.142	3.192	75.535	28.085	40.367	64.964	0	0	124.482	52.978	34.682	30.178	21.471	15.302	32.340	112.852
- amortizações	166.753	2.509	59.374	22.076	31.730	51.065	0	0	97.849	41.643	27.261	23.721	16.877	12.028	31.088	83.039
- encargos	45.388	683	16.161	6.009	8.637	13.899	0	0	26.633	11.335	7.420	6.457	4.594	3.274	1.251	29.813
Bahia	3.786.610	203.394	908.976	277.472	465.513	1.931.255	0	0	2.360.375	601.528	824.707	331.587	166.972	291.463	342.515	2.654.073
- amortizações	2.976.452	159.877	714.497	218.106	365.915	1.518.057	0	0	1.855.365	472.829	648.258	260.643	131.248	229.103	329.261	2.026.198
- encargos	810.158	43.517	194.478	59.366	99.598	413.199	0	0	505.010	128.699	176.449	70.944	35.724	62.359	13.255	627.876
Ceará	3.074.767	13.532	505.285	105.017	275.130	2.175.804	0	0	1.902.536	381.021	791.211	123.001	59.698	102.213	225.500	2.564.355
- amortizações	2.416.910	10.637	397.177	82.548	216.265	1.710.283	0	0	1.495.482	299.500	621.929	96.684	46.925	80.345	216.774	1.976.183
- encargos	657.857	2.895	108.107	22.469	58.865	465.521	0	0	407.054	81.521	169.282	26.316	12.773	21.869	8.726	588.173
Maranhão	2.036.942	120.161	171.179	87.590	139.998	1.518.015	0	0	1.360.320	308.530	368.092	147.094	87.455	79.708	183.522	1.539.162
- amortizações	1.601.131	94.452	134.554	68.849	110.045	1.193.231	0	0	1.069.275	242.519	289.337	115.623	68.744	62.654	176.420	1.177.690
- encargos	435.811	25.709	36.624	18.740	29.953	324.784	0	0	291.045	66.011	78.754	31.471	18.711	17.054	7.102	361.472
Paraíba	425.570	3.979	15.925	48.496	71.464	285.706	0	0	235.207	77.286	113.077	57.562	30.412	32.933	39.460	265.204
- amortizações	334.518	3.128	12.518	38.120	56.174	224.578	0	0	184.884	60.750	88.884	45.247	23.905	25.887	37.933	201.547
- encargos	91.052	851	3.407	10.376	15.290	61.128	0	0	50.323	16.536	24.193	12.316	6.507	7.046	1.527	63.657
Pernambuco	2.731.201	6.806	1.551.675	132.580	254.987	785.153	0	0	1.448.601	772.655	509.946	116.417	94.164	167.132	302.195	2.051.292
- amortizações	2.146.851	5.350	1.219.689	104.214	200.432	617.167	0	0	1.138.668	607.343	400.841	91.510	74.017	131.374	290.501	1.559.450
- encargos	584.350	1.456	331.986	28.366	54.555	167.986	0	0	309.933	165.312	109.105	24.908	20.147	35.758	11.694	491.842
Piauí	1.037.761	25.507	10.059	66.720	266.487	668.989	0	0	597.862	118.724	321.175	55.309	34.118	32.826	244.782	670.725
- amortizações	815.728	20.049	7.907	52.445	209.471	525.856	0	0	469.947	93.323	252.459	43.475	26.819	25.803	235.309	484.322
- encargos	222.032	5.457	2.152	14.275	57.016	143.132	0	0	127.914	25.401	68.717	11.834	7.300	7.023	9.472	186.403
Rio Grande do Norte	1.395.914	4.069	17.316	54.414	111.409	1.208.707	0	0	887.729	171.630	336.556	56.171	28.201	132.404	44.380	1.134.759
- amortizações	1.097.254	3.199	13.611	42.772	87.572	950.100	0	0	697.796	134.909	264.549	44.153	22.167	104.076	42.663	884.195
- encargos	298.661	871	3.705	11.642	23.836	258.607	0	0	189.933	36.721	72.007	12.018	6.034	28.328	1.717	250.563
Sergipe	183.622	4.199	11.185	17.943	85.059	65.236	0	0	108.634	43.850	31.138	27.225	14.230	12.539	3.156	126.472
- amortizações	144.335	3.301	8.792	14.104	66.861	51.278	0	0	85.391	34.469	24.476	21.400	11.185	9.856	3.034	98.860
- encargos	39.287	898	2.393	3.839	18.199	13.957	0	0	23.243	9.382	6.662	5.825	3.045	2.683	122	27.612

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2019

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**59.101.770**	**1.547.541**	**12.510.760**	**3.475.003**	**25.040.109**	**16.528.357**	**0**	**0**	**45.633.239**	**7.014.587**	**6.453.944**	**1.830.199**	**1.966.494**	**4.161.203**	**11.120.145**	**40.023.728**
- amortizações	48.754.281	1.216.439	9.834.041	2.731.515	21.980.226	12.992.059	0	0	38.483.301	5.360.329	4.910.651	1.438.622	1.545.756	3.270.900	10.679.582	31.819.421
- encargos	10.347.489	331.102	2.676.719	743.489	3.059.882	3.536.297	0	0	7.149.938	1.654.258	1.543.293	391.577	420.738	890.303	440.563	8.204.308
Espírito Santo	954.704	95.943	168.212	83.055	254.124	353.370	0	0	550.698	217.804	186.201	225.384	72.077	92.079	130.454	434.710
- amortizações	750.442	75.416	132.222	65.285	199.754	277.765	0	0	432.875	171.204	146.363	177.162	56.656	72.379	125.406	318.839
- encargos	204.262	20.527	35.989	17.770	54.371	75.605	0	0	117.824	46.600	39.838	48.222	15.421	19.701	5.048	115.870
Minas Gerais	7.111.318	670.607	2.375.657	720.224	1.651.795	1.693.034	0	0	4.307.159	1.220.247	1.583.911	1.015.337	534.895	751.446	2.434.745	2.374.896
- amortizações	5.589.828	527.128	1.867.377	566.130	1.298.388	1.330.804	0	0	3.385.628	959.171	1.245.028	798.102	420.453	590.671	2.340.526	1.440.076
- encargos	1.521.490	143.479	508.280	154.094	353.407	362.230	0	0	921.531	261.076	338.883	217.235	114.443	160.774	94.219	934.820
Rio de Janeiro	30.427.386	25.769	4.127.652	534.703	19.279.017	6.460.245	0	0	28.102.561	2.118.159	206.667	298.415	196.334	349.627	1.724.598	27.858.412
- amortizações	26.214.878	20.256	3.244.527	420.301	17.451.740	5.078.054	0	0	24.703.370	1.511.508	0	234.568	154.328	274.823	1.647.621	23.903.538
- encargos	4.212.508	5.513	883.125	114.401	1.827.277	1.382.191	0	0	3.399.191	606.651	206.667	63.847	42.006	74.804	76.978	3.954.874
São Paulo	20.608.362	755.222	5.839.239	2.137.021	3.855.172	8.021.708	0	0	12.672.820	3.458.377	4.477.164	291.063	1.163.188	2.968.052	6.830.348	9.355.711
- amortizações	16.199.133	593.640	4.589.914	1.679.798	3.030.345	6.305.437	0	0	9.961.428	2.718.445	3.519.260	228.789	914.320	2.333.027	6.566.030	6.156.967
- encargos	4.409.228	161.582	1.249.325	457.223	824.827	1.716.271	0	0	2.711.393	739.931	957.904	62.274	248.868	635.025	264.318	3.198.744
Região Sul	**19.409.084**	**3.737.716**	**5.075.686**	**2.536.114**	**5.297.335**	**2.762.234**	**0**	**0**	**11.719.077**	**3.108.612**	**4.581.395**	**4.810.029**	**1.572.254**	**2.018.965**	**7.970.364**	**3.037.471**
- amortizações	15.256.446	2.938.019	3.989.726	1.993.504	4.163.952	2.171.245	0	0	9.211.741	2.443.514	3.601.190	3.780.907	1.235.865	1.543.031	7.661.930	1.034.712
- encargos	4.152.639	799.697	1.085.960	542.610	1.133.383	590.989	0	0	2.507.336	665.098	980.205	1.029.122	336.389	475.934	308.434	2.002.760
Paraná	7.794.243	1.887.442	2.005.542	1.225.847	1.855.447	819.965	0	0	4.732.232	1.186.974	1.875.037	2.158.936	579.586	742.943	3.204.890	1.107.888
- amortizações	6.126.639	1.483.618	1.576.450	963.573	1.458.468	644.531	0	0	3.719.755	933.017	1.473.867	1.697.024	455.582	583.988	3.080.869	309.176
- encargos	1.667.605	403.825	429.093	262.274	396.979	175.434	0	0	1.012.477	253.957	401.170	461.912	124.004	158.955	124.022	798.712
Rio Grande do Sul	6.427.664	1.275.801	1.646.451	657.228	1.921.216	926.967	0	0	3.901.305	1.011.780	1.514.580	1.679.311	558.215	711.809	2.256.585	1.221.743
- amortizações	5.052.444	1.002.839	1.294.188	516.612	1.510.166	728.640	0	0	3.066.608	795.306	1.190.530	1.320.017	438.783	559.515	2.169.260	564.868
- encargos	1.375.220	272.962	352.264	140.616	411.051	198.328	0	0	834.697	216.474	324.049	359.294	119.432	152.294	87.324	656.876
Santa Catarina	5.187.177	574.473	1.423.692	653.039	1.520.671	1.015.302	0	0	3.085.540	909.858	1.191.778	971.782	434.453	564.214	2.508.889	707.840
- amortizações	4.077.363	451.563	1.119.088	513.319	1.195.319	798.075	0	0	2.425.379	715.191	936.793	763.866	341.500	399.528	2.411.801	160.668
- encargos	1.109.814	122.910	304.604	139.720	325.353	217.227	0	0	660.162	194.667	254.985	207.916	92.953	164.685	97.088	547.172
Região Centro Oeste	**8.593.333**	**1.257.865**	**1.632.041**	**578.739**	**1.384.639**	**3.740.049**	**0**	**0**	**5.430.147**	**1.363.427**	**1.799.759**	**1.093.775**	**733.129**	**658.157**	**1.495.910**	**4.612.362**
- amortizações	6.754.761	988.740	1.282.860	454.916	1.088.391	2.939.853	0	0	4.268.349	1.071.717	1.414.694	859.758	576.274	517.342	1.438.022	3.363.365
- encargos	1.838.573	269.124	349.181	123.823	296.248	800.196	0	0	1.161.798	291.710	385.064	234.017	156.855	140.815	57.888	1.248.997
Distrito Federal	2.074.820	1.738	11.350	49.432	137.408	1.874.893	0	0	1.282.873	352.472	439.476	75.266	31.226	38.995	263.368	1.665.965
- amortizações	1.630.906	1.366	8.921	38.856	108.009	1.473.753	0	0	1.008.398	277.059	345.448	59.162	24.545	30.652	253.176	1.263.370
- encargos	443.915	372	2.428	10.576	29.399	401.140	0	0	274.475	75.412	94.027	16.103	6.681	8.343	10.192	402.596
Goiás	1.989.113	345.794	506.198	234.325	411.158	491.639	0	0	1.210.979	353.739	424.395	360.537	246.182	272.294	455.061	655.039
- amortizações	1.563.536	271.810	397.895	184.190	323.189	386.451	0	0	951.886	278.055	333.594	283.399	193.511	214.036	437.451	435.139
- encargos	425.577	73.984	108.303	50.135	87.969	105.188	0	0	259.093	75.684	90.801	77.138	52.672	58.258	17.610	219.900
Mato Grosso	2.219.095	608.507	131.254	171.856	514.218	793.260	0	0	1.402.377	334.338	482.380	463.013	306.559	152.621	597.117	699.784
- amortizações	1.744.312	478.315	103.172	135.087	404.199	623.539	0	0	1.102.333	262.805	379.173	363.950	240.970	119.968	574.010	445.415
- encargos	474.783	130.192	28.082	36.769	110.019	169.721	0	0	300.043	71.533	103.207	99.063	65.589	32.654	23.107	254.369
Mato Grosso do Sul	2.310.304	301.826	983.240	123.126	321.855	580.257	0	0	1.533.918	322.878	453.508	194.959	149.161	194.246	180.365	1.591.573
- amortizações	1.816.007	237.250	772.872	96.783	252.993	456.109	0	0	1.205.731	253.798	356.478	153.247	117.248	152.687	173.385	1.219.441
- encargos	494.297	64.577	210.367	26.343	68.862	124.148	0	0	328.187	69.081	97.030	41.712	31.914	41.560	6.980	372.132
Total	**108.795.459**	**7.422.502**	**23.011.452**	**7.706.053**	**35.713.321**	**34.942.130**	**0**	**0**	**75.385.414**	**15.791.277**	**17.618.767**	**9.426.575**	**5.089.957**	**7.961.467**	**22.552.450**	**63.765.011**
- amortizações	87.815.838	5.834.433	18.088.075	6.057.317	30.369.869	27.466.144	0	0	61.869.898	12.259.217	13.686.723	7.409.727	4.000.944	6.214.114	21.669.484	48.521.569
- encargos	20.979.621	1.588.069	4.923.377	1.648.736	5.343.452	7.475.986	0	0	13.515.516	3.532.060	3.932.044	2.016.847	1.089.013	1.747.352	882.966	15.243.442

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2019

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**14.902.776**	**98.542**	**1.299.929**	**349.625**	**0**	**2.181.250**	**1.877.906**	**9.095.524**	**11.999.111**	**0**	**2.903.665**	**14.647.032**	**68.595**	**29.074**	**25.919**	**132.155**
- amortizações	10.431.943	68.979	909.951	244.738	0	1.526.875	1.314.534	6.366.867	8.399.378	0	2.032.566	10.252.923	48.016	20.352	18.143	92.509
- encargos	4.470.833	29.563	389.979	104.888	0	654.375	563.372	2.728.657	3.599.733	0	871.100	4.394.110	20.578	8.722	7.776	39.647
Acre	1.168.954	5.831	94.100	25.309	0	152.133	83.410	808.171	1.069.547	0	99.406	1.150.441	4.965	2.105	1.876	9.567
- amortizações	818.268	4.081	65.870	17.716	0	106.493	58.387	565.720	748.683	0	69.584	805.309	3.476	1.473	1.313	6.697
- encargos	350.686	1.749	28.230	7.593	0	45.640	25.023	242.451	320.864	0	29.822	345.132	1.490	631	563	2.870
Amapá	1.417.935	0	69.151	18.599	0	323.819	53.139	953.227	1.399.917	0	18.018	1.404.330	3.649	1.547	1.379	7.030
- amortizações	992.554	0	48.406	13.019	0	226.673	37.197	667.259	979.942	0	12.613	983.031	2.554	1.083	965	4.921
- encargos	425.380	0	20.745	5.580	0	97.146	15.942	285.968	419.975	0	5.405	421.299	1.095	464	414	2.109
Amazonas	2.598.786	295	245.155	65.936	0	372.481	412.779	1.502.140	2.200.525	0	398.262	2.550.555	12.936	5.483	4.888	24.923
- amortizações	1.819.151	206	171.609	46.155	0	260.737	288.945	1.051.498	1.540.367	0	278.783	1.785.389	9.055	3.838	3.422	17.446
- encargos	779.636	88	73.547	19.781	0	111.744	123.834	450.642	660.157	0	119.478	765.167	3.881	1.645	1.466	7.477
Pará	4.845.032	33.430	477.819	128.513	0	750.628	735.401	2.719.241	3.657.327	0	1.187.705	4.751.028	25.214	10.687	9.527	48.577
- amortizações	3.391.523	23.401	334.474	89.959	0	525.439	514.781	1.903.469	2.560.129	0	831.394	3.325.719	17.650	7.481	6.669	34.004
- encargos	1.453.510	10.029	143.346	38.554	0	225.188	220.620	815.772	1.097.198	0	356.312	1.425.308	7.564	3.206	2.858	14.573
Rondônia	2.230.189	13.642	188.967	50.824	0	243.349	262.342	1.471.065	1.563.186	0	667.004	2.193.012	9.971	4.226	3.768	19.211
- amortizações	1.561.132	9.549	132.277	35.577	0	170.344	183.639	1.029.746	1.094.230	0	466.903	1.535.109	6.980	2.959	2.637	13.448
- encargos	669.057	4.093	56.690	15.247	0	73.005	78.703	441.320	468.956	0	200.101	657.904	2.991	1.268	1.130	5.763
Roraima	662.351	3.127	80.660	21.694	0	124.741	74.768	357.360	568.569	0	93.782	646.482	4.256	1.804	1.608	8.200
- amortizações	463.645	2.189	56.462	15.186	0	87.319	52.338	250.152	397.998	0	65.647	452.537	2.979	1.263	1.126	5.740
- encargos	198.705	938	24.198	6.508	0	37.422	22.430	107.208	170.571	0	28.135	193.945	1.277	541	482	2.460
Tocantins	1.979.529	42.217	144.077	38.751	0	214.098	256.067	1.284.319	1.540.041	0	439.489	1.951.184	7.603	3.222	2.873	14.647
- amortizações	1.385.671	29.552	100.854	27.125	0	149.869	179.247	899.024	1.078.029	0	307.642	1.365.829	5.322	2.256	2.011	10.253
- encargos	593.859	12.665	43.223	11.625	0	64.229	76.820	385.296	462.012	0	131.847	585.355	2.281	967	862	4.394
Região Nordeste	**48.973.517**	**311.179**	**4.600.571**	**1.237.356**	**0**	**5.712.509**	**9.210.947**	**27.900.956**	**31.488.242**	**0**	**17.485.275**	**48.068.416**	**242.764**	**102.897**	**91.730**	**467.710**
- amortizações	34.281.462	217.825	3.220.400	866.149	0	3.998.756	6.447.663	19.530.669	22.041.770	0	12.239.692	33.647.891	169.935	72.028	64.211	327.397
- encargos	14.692.055	93.354	1.380.171	371.207	0	1.713.753	2.763.284	8.370.287	9.446.473	0	5.245.582	14.420.525	72.829	30.869	27.519	140.313
Alagoas	4.766.653	19.030	364.316	97.985	0	421.474	687.321	3.176.526	3.044.245	0	1.722.408	4.694.978	19.224	8.148	7.264	37.038
- amortizações	3.336.657	13.321	255.021	68.590	0	295.032	481.125	2.223.569	2.130.971	0	1.205.686	3.286.485	13.457	5.704	5.085	25.926
- encargos	1.429.996	5.709	109.295	29.396	0	126.442	206.196	952.958	913.273	0	516.722	1.408.494	5.767	2.445	2.179	11.111
Bahia	12.867.525	227.668	1.400.790	376.752	0	1.383.709	2.245.018	7.233.587	9.109.547	0	3.757.978	12.591.938	73.917	31.330	27.930	142.409
- amortizações	9.007.268	159.368	980.553	263.727	0	968.596	1.571.512	5.063.511	6.376.683	0	2.630.584	8.814.357	51.742	21.931	19.551	99.687
- encargos	3.860.258	68.301	420.237	113.026	0	415.113	673.505	2.170.076	2.732.864	0	1.127.393	3.777.581	22.175	9.399	8.379	42.723
Ceará	6.406.437	2.356	592.397	159.329	0	692.496	1.189.068	3.770.792	4.050.885	0	2.355.552	6.289.891	31.260	13.250	11.812	60.225
- amortizações	4.484.506	1.649	414.678	111.531	0	484.747	832.347	2.639.554	2.835.620	0	1.648.887	4.402.924	21.882	9.275	8.268	42.158
- encargos	1.921.931	707	177.719	47.799	0	207.749	356.720	1.131.238	1.215.266	0	706.666	1.886.967	9.378	3.975	3.544	18.068
Maranhão	3.455.734	14.183	318.909	85.773	0	306.862	767.012	1.962.995	2.097.341	0	1.358.393	3.392.993	16.828	7.133	6.359	32.421
- amortizações	2.419.014	9.928	223.236	60.041	0	214.803	536.908	1.374.097	1.468.139	0	950.875	2.375.095	11.780	4.993	4.451	22.695
- encargos	1.036.720	4.255	95.673	25.732	0	92.059	230.104	588.899	629.202	0	407.518	1.017.898	5.048	2.140	1.908	9.726
Paraíba	3.682.784	451	361.610	97.257	0	447.623	1.021.195	1.754.647	1.710.112	0	1.972.672	3.611.642	19.081	8.088	7.210	36.763
- amortizações	2.577.949	316	253.127	68.080	0	313.336	714.837	1.228.253	1.197.078	0	1.380.870	2.528.149	13.357	5.661	5.047	25.734
- encargos	1.104.835	135	108.483	29.177	0	134.287	306.359	526.394	513.034	0	591.802	1.083.493	5.724	2.426	2.163	11.029
Pernambuco	8.025.336	6.844	777.944	209.234	0	1.328.567	1.318.918	4.383.829	5.512.498	0	2.512.839	7.872.286	41.051	17.400	15.511	79.089
- amortizações	5.617.735	4.791	544.561	146.463	0	929.997	923.243	3.068.680	3.858.748	0	1.758.987	5.510.600	28.735	12.180	10.858	55.362
- encargos	2.407.601	2.053	233.383	62.770	0	398.570	395.675	1.315.149	1.653.749	0	753.852	2.361.686	12.315	5.220	4.653	23.727
Piauí	3.557.615	27.940	268.739	72.279	0	306.424	467.502	2.414.729	2.443.531	0	1.114.084	3.504.744	14.181	6.011	5.358	27.321
- amortizações	2.490.330	19.558	188.118	50.596	0	214.497	327.252	1.690.310	1.710.472	0	779.859	2.453.321	9.927	4.207	3.751	19.125
- encargos	1.067.284	8.382	80.622	21.684	0	91.927	140.251	724.419	733.059	0	334.225	1.051.423	4.254	1.803	1.608	8.196
Rio Grande do Norte	3.696.084	1.508	322.190	86.655	0	480.405	915.054	1.890.273	1.911.396	0	1.784.688	3.632.698	17.001	7.206	6.424	32.755
- amortizações	2.587.259	1.056	225.533	60.659	0	336.283	640.538	1.323.191	1.337.977	0	1.249.282	2.542.888	11.901	5.044	4.497	22.928
- encargos	1.108.825	452	96.657	25.997	0	144.121	274.516	567.082	573.419	0	535.406	1.089.809	5.100	2.162	1.927	9.826
Sergipe	2.515.349	11.198	193.677	52.091	0	344.948	599.858	1.313.577	1.608.687	0	906.662	2.477.246	10.220	4.332	3.862	19.690
- amortizações	1.760.744	7.839	135.574	36.463	0	241.464	419.901	919.504	1.126.081	0	634.663	1.734.072	7.154	3.032	2.703	13.783
- encargos	754.605	3.359	58.103	15.627	0	103.485	179.957	394.073	482.606	0	271.999	743.174	3.066	1.300	1.159	5.907

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2019

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**114.678.142**	**1.517.860**	**18.446.091**	**4.961.206**	**0**	**19.413.256**	**24.961.828**	**45.377.901**	**75.039.088**	**0**	**39.639.054**	**111.049.118**	**973.366**	**412.569**	**367.793**	**1.875.295**
- amortizações	80.274.699	1.062.502	12.912.264	3.472.844	0	13.589.279	17.473.280	31.764.531	52.527.361	0	27.747.338	77.734.383	681.356	288.798	257.455	1.312.707
- encargos	34.403.443	455.358	5.533.827	1.488.362	0	5.823.977	7.488.549	13.613.370	22.511.726	0	11.891.716	33.314.736	292.010	123.771	110.338	562.589
Espírito Santo	4.815.005	35.218	498.394	134.046	0	552.675	777.862	2.816.809	3.505.717	0	1.309.288	4.716.952	26.299	11.147	9.937	50.668
- amortizações	3.370.503	24.653	348.876	93.833	0	386.873	544.503	1.971.767	2.454.002	0	916.502	3.301.867	18.410	7.803	6.956	35.468
- encargos	1.444.501	10.565	149.518	40.214	0	165.803	233.359	845.043	1.051.715	0	392.786	1.415.086	7.890	3.344	2.981	15.201
Minas Gerais	25.128.167	676.837	3.307.058	889.456	0	3.725.638	6.071.488	10.457.691	14.402.790	0	10.725.377	24.477.548	174.507	73.966	65.939	336.207
- amortizações	17.589.717	473.786	2.314.940	622.620	0	2.607.946	4.250.041	7.320.384	10.081.953	0	7.507.764	17.134.283	122.155	51.776	46.157	235.345
- encargos	7.538.450	203.051	992.117	266.837	0	1.117.691	1.821.446	3.137.307	4.320.837	0	3.217.613	7.343.264	52.352	22.190	19.782	100.862
Rio de Janeiro	24.810.933	53.921	4.530.072	1.218.395	0	5.056.209	3.901.137	10.051.200	19.529.287	0	5.281.647	23.919.702	239.044	101.320	90.324	460.543
- amortizações	17.367.653	37.745	3.171.050	852.876	0	3.539.346	2.730.796	7.035.840	13.670.501	0	3.697.153	16.743.791	167.330	70.924	63.227	322.380
- encargos	7.443.280	16.176	1.359.022	365.518	0	1.516.863	1.170.341	3.015.360	5.858.786	0	1.584.494	7.175.911	71.713	30.396	27.097	138.163
São Paulo	59.924.036	751.883	10.110.568	2.719.308	0	10.078.734	14.211.342	22.052.201	37.601.294	0	22.322.742	57.934.916	533.516	226.135	201.593	1.027.876
- amortizações	41.946.825	526.318	7.077.397	1.903.516	0	7.055.114	9.947.939	15.436.541	26.320.906	0	15.625.920	40.554.442	373.461	158.294	141.115	719.513
- encargos	17.977.211	225.565	3.033.170	815.792	0	3.023.620	4.263.403	6.615.660	11.280.388	0	6.696.823	17.380.475	160.055	67.840	60.478	308.363
Região Sul	**51.055.320**	**2.732.879**	**6.050.902**	**1.627.433**	**0**	**6.273.390**	**11.231.519**	**23.139.198**	**28.619.135**	**0**	**22.436.185**	**49.864.885**	**319.295**	**135.336**	**120.648**	**615.156**
- amortizações	35.738.724	1.913.015	4.235.631	1.139.203	0	4.391.373	7.862.063	16.197.438	20.033.394	0	15.705.329	34.905.420	223.506	94.735	84.453	430.609
- encargos	15.316.596	819.864	1.815.271	488.230	0	1.882.017	3.369.456	6.941.759	8.585.740	0	6.730.855	14.959.466	95.788	40.601	36.194	184.547
Paraná	20.008.863	1.737.203	2.276.285	612.223	0	2.321.612	4.488.200	8.573.341	10.681.182	0	9.327.681	19.561.034	120.115	50.912	45.386	231.415
- amortizações	14.006.204	1.216.042	1.593.400	428.556	0	1.625.128	3.141.740	6.001.339	7.476.828	0	6.529.377	13.692.724	84.081	35.638	31.770	161.991
- encargos	6.002.659	521.161	682.886	183.667	0	696.484	1.346.460	2.572.002	3.204.355	0	2.798.304	5.868.310	36.035	15.274	13.616	69.425
Rio Grande do Sul	19.189.714	623.740	2.208.678	594.040	0	2.442.454	3.926.709	9.394.094	11.416.695	0	7.773.019	18.755.186	116.548	49.400	44.038	224.542
- amortizações	13.432.800	436.618	1.546.075	415.828	0	1.709.717	2.748.696	6.575.866	7.991.686	0	5.441.113	13.128.630	81.584	34.580	30.827	157.179
- encargos	5.756.914	187.122	662.603	178.212	0	732.736	1.178.013	2.818.228	3.425.008	0	2.331.906	5.626.556	34.964	14.820	13.212	67.363
Santa Catarina	11.856.743	371.937	1.565.939	421.170	0	1.509.324	2.816.610	5.171.762	6.521.258	0	5.335.485	11.548.665	82.632	35.024	31.223	159.199
- amortizações	8.299.720	260.356	1.096.157	294.819	0	1.056.527	1.971.627	3.620.234	4.564.880	0	3.734.839	8.084.065	57.842	24.517	21.856	111.439
- encargos	3.557.023	111.581	469.782	126.351	0	452.797	844.983	1.551.529	1.956.377	0	1.600.645	3.464.599	24.790	10.507	9.367	47.760
Região Centro Oeste	**29.377.062**	**1.340.764**	**2.418.836**	**650.563**	**0**	**3.822.433**	**6.187.289**	**14.957.177**	**18.158.929**	**0**	**11.218.134**	**28.901.189**	**127.638**	**54.100**	**48.229**	**245.907**
- amortizações	20.563.944	938.535	1.693.185	455.394	0	2.675.703	4.331.103	10.470.024	12.711.250	0	7.852.694	20.230.832	89.346	37.870	33.760	172.135
- encargos	8.813.119	402.229	725.651	195.169	0	1.146.730	1.856.187	4.487.153	5.447.679	0	3.365.440	8.670.357	38.291	16.230	14.469	73.772
Distrito Federal	7.952.794	7.061	675.329	181.634	0	1.059.369	1.353.486	4.675.915	6.613.542	0	1.339.252	7.819.932	35.636	15.105	13.465	68.656
- amortizações	5.566.956	4.943	472.730	127.144	0	741.558	947.440	3.273.141	4.629.479	0	937.477	5.473.952	24.945	10.573	9.426	48.059
- encargos	2.385.838	2.118	202.599	54.490	0	317.811	406.046	1.402.775	1.984.062	0	401.776	2.345.980	10.691	4.531	4.040	20.597
Goiás	13.133.676	704.499	991.752	266.739	0	1.730.800	3.057.947	6.381.939	6.621.728	0	6.511.948	12.938.562	52.333	22.182	19.774	100.825
- amortizações	9.193.573	493.149	694.227	186.717	0	1.211.560	2.140.563	4.467.357	4.635.209	0	4.558.364	9.056.993	36.633	15.527	13.842	70.578
- encargos	3.940.103	211.350	297.526	80.022	0	519.240	917.384	1.914.582	1.986.518	0	1.953.584	3.881.569	15.700	6.655	5.932	30.248
Mato Grosso	4.128.109	396.381	398.654	107.221	0	591.316	886.690	1.747.848	2.582.900	0	1.545.209	4.049.679	21.036	8.916	7.949	40.529
- amortizações	2.889.676	277.467	279.057	75.054	0	413.921	620.683	1.223.493	1.808.030	0	1.081.646	2.834.775	14.725	6.241	5.564	28.370
- encargos	1.238.433	118.914	119.596	32.166	0	177.395	266.007	524.354	774.870	0	463.563	1.214.904	6.311	2.675	2.385	12.159
Mato Grosso do Sul	4.162.484	232.822	353.102	94.969	0	440.949	889.166	2.151.476	2.340.760	0	1.821.724	4.093.016	18.633	7.898	7.040	35.898
- amortizações	2.913.739	162.976	247.171	66.478	0	308.664	622.416	1.506.033	1.638.532	0	1.275.207	2.865.111	13.043	5.528	4.928	25.128
- encargos	1.248.745	69.847	105.930	28.491	0	132.285	266.750	645.443	702.228	0	546.517	1.227.905	5.590	2.369	2.112	10.769
Total	**258.986.817**	**6.001.223**	**32.816.330**	**8.826.183**	**0**	**37.402.837**	**53.469.489**	**120.470.756**	**165.304.504**	**0**	**93.682.313**	**252.530.640**	**1.731.657**	**733.976**	**654.319**	**3.336.225**
- amortizações	181.290.772	4.200.856	22.971.431	6.178.328	0	26.181.986	37.428.642	84.329.529	115.713.153	0	65.577.619	176.771.448	1.212.160	513.783	458.023	2.335.357
- encargos	77.696.045	1.800.367	9.844.899	2.647.855	0	11.220.851	16.040.847	36.141.227	49.591.351	0	28.104.694	75.759.192	519.497	220.193	196.296	1.000.867

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2019

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**30.115**	**0**	**29.976**	**0**	**139**	**0**	**0**	**0**	**902**	**0**	**29.213**	**0**	**0**	**0**	**0**	**30.115**
- amortizações	30.115	0	29.976	0	139	0	0	0	902	0	29.213	0	0	0	0	30.115
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	2.318	0	2.178	0	139	0	0	0	902	0	1.416	0	0	0	0	2.318
- amortizações	2.318	0	2.178	0	139	0	0	0	902	0	1.416	0	0	0	0	2.318
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	27.797	0	27.797	0	0	0	0	0	0	0	27.797	0	0	0	0	27.797
- amortizações	27.797	0	27.797	0	0	0	0	0	0	0	27.797	0	0	0	0	27.797
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**88.219**	**57**	**69.667**	**0**	**4.034**	**8.195**	**4.794**	**1.472**	**29.025**	**0**	**59.193**	**16.206**	**1.034**	**8.024**	**7.635**	**55.320**
- amortizações	88.219	57	69.667	0	4.034	8.195	4.794	1.472	29.025	0	59.193	16.206	1.034	8.024	7.635	55.320
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	1.713	0	1.034	0	679	0	0	0	679	0	1.034	0	1.034	0	0	679
- amortizações	1.713	0	1.034	0	679	0	0	0	679	0	1.034	0	1.034	0	0	679
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	41.293	0	25.393	0	2.974	6.658	4.794	1.472	16.275	0	25.017	9.687	0	0	5.537	26.069
- amortizações	41.293	0	25.393	0	2.974	6.658	4.794	1.472	16.275	0	25.017	9.687	0	0	5.537	26.069
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	11.453	0	11.453	0	0	0	0	0	2.432	0	9.022	577	0	8.024	0	2.852
- amortizações	11.453	0	11.453	0	0	0	0	0	2.432	0	9.022	577	0	8.024	0	2.852
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	684	0	0	0	0	684	0	0	0	0	684	0	0	0	0	684
- amortizações	684	0	0	0	0	684	0	0	0	0	684	0	0	0	0	684
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	32.167	0	31.786	0	380	0	0	0	9.627	0	22.540	5.942	0	0	2.098	24.127
- amortizações	32.167	0	31.786	0	380	0	0	0	9.627	0	22.540	5.942	0	0	2.098	24.127
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	910	57	0	0	0	853	0	0	13	0	897	0	0	0	0	910
- amortizações	910	57	0	0	0	853	0	0	13	0	897	0	0	0	0	910
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2019

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**1.563.103**	**1.033**	**1.042.501**	**91.188**	**50.186**	**292.848**	**22.917**	**62.430**	**355.635**	**0**	**1.207.468**	**142.668**	**42.027**	**52.510**	**161.041**	**1.164.857**
- amortizações	1.563.103	1.033	1.042.501	91.188	50.186	292.848	22.917	62.430	355.635	0	1.207.468	142.668	42.027	52.510	161.041	1.164.857
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	5.023	0	2.814	0	1.201	0	0	1.007	1.572	0	3.451	0	0	1.007	0	4.016
- amortizações	5.023	0	2.814	0	1.201	0	0	1.007	1.572	0	3.451	0	0	1.007	0	4.016
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	138.036	0	106.611	730	19.929	10.766	0	0	42.981	0	95.055	47.269	576	4.396	11.187	74.608
- amortizações	138.036	0	106.611	730	19.929	10.766	0	0	42.981	0	95.055	47.269	576	4.396	11.187	74.608
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	330.727	0	161.615	75.484	8.954	45.097	14.804	24.772	67.642	0	263.084	6.578	35	9.609	24.571	289.933
- amortizações	330.727	0	161.615	75.484	8.954	45.097	14.804	24.772	67.642	0	263.084	6.578	35	9.609	24.571	289.933
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	1.089.318	1.033	771.461	14.974	20.102	236.984	8.113	36.651	243.439	0	845.879	88.821	41.415	37.498	125.283	796.300
- amortizações	1.089.318	1.033	771.461	14.974	20.102	236.984	8.113	36.651	243.439	0	845.879	88.821	41.415	37.498	125.283	796.300
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**837.878**	**4.757**	**706.203**	**0**	**65.329**	**54.105**	**1.282**	**6.202**	**153.144**	**0**	**684.734**	**3.789**	**9.003**	**56.019**	**133.605**	**635.462**
- amortizações	837.878	4.757	706.203	0	65.329	54.105	1.282	6.202	153.144	0	684.734	3.789	9.003	56.019	133.605	635.462
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	186.351	2.104	157.801	0	6.811	15.499	1.282	2.854	26.148	0	160.203	3.789	1.047	25.894	20.100	135.520
- amortizações	186.351	2.104	157.801	0	6.811	15.499	1.282	2.854	26.148	0	160.203	3.789	1.047	25.894	20.100	135.520
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	324.804	2.653	256.611	0	41.950	23.273	0	317	70.026	0	254.778	0	1.792	21.108	69.860	232.043
- amortizações	324.804	2.653	256.611	0	41.950	23.273	0	317	70.026	0	254.778	0	1.792	21.108	69.860	232.043
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	326.723	0	291.791	0	16.568	15.333	0	3.031	56.970	0	269.753	0	6.163	9.017	43.645	267.899
- amortizações	326.723	0	291.791	0	16.568	15.333	0	3.031	56.970	0	269.753	0	6.163	9.017	43.645	267.899
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**84.031**	**3.741**	**30.887**	**0**	**538**	**47.294**	**1.571**	**0**	**2.582**	**0**	**81.448**	**0**	**0**	**51.396**	**0**	**32.635**
- amortizações	84.031	3.741	30.887	0	538	47.294	1.571	0	2.582	0	81.448	0	0	51.396	0	32.635
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	44.439	0	0	0	0	44.439	0	0	0	0	44.439	0	0	44.439	0	0
- amortizações	44.439	0	0	0	0	44.439	0	0	0	0	44.439	0	0	44.439	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	39.363	3.741	30.887	0	309	2.855	1.571	0	2.582	0	36.780	0	0	6.957	0	32.405
- amortizações	39.363	3.741	30.887	0	309	2.855	1.571	0	2.582	0	36.780	0	0	6.957	0	32.405
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	230	0	0	0	230	0	0	0	0	0	230	0	0	0	0	230
- amortizações	230	0	0	0	230	0	0	0	0	0	230	0	0	0	0	230
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**2.603.346**	**9.587**	**1.879.233**	**91.188**	**120.227**	**402.442**	**30.564**	**70.104**	**541.288**	**0**	**2.062.057**	**162.664**	**52.064**	**167.949**	**302.281**	**1.918.388**
- amortizações	2.603.346	9.587	1.879.233	91.188	120.227	402.442	30.564	70.104	541.288	0	2.062.057	162.664	52.064	167.949	302.281	1.918.388
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2016

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-6.697.918**	**-420.729**	**-1.523.557**	**-2.444.873**	**-4.856.088**	**-6.835.072**	**710.040**	**8.672.364**	**894.200**	**-2.319.350**	**-5.272.768**	**7.086.534**	**-2.061.165**	**-1.156.221**	**-147.661**	**-10.419.403**
Acre	-83.254	50.309	-92.599	-206.597	-67.483	-469.503	-13.203	715.825	297.278	-41.361	-339.171	582.041	-210.372	-55.931	-4.611	-394.379
Amapá	331.930	199	-35.344	-100.590	-44.034	-385.395	39.903	857.194	697.356	-150.856	-214.569	776.328	-117.480	-35.405	-3.269	-288.242
Amazonas	-712.766	-147.794	-204.429	-350.050	-398.007	-645.665	145.419	887.762	171.201	-263.145	-620.821	798.166	-347.774	-69.191	-25.139	-1.068.827
Pará	-3.306.502	-17.547	-837.050	-972.300	-2.277.223	-2.374.722	191.765	2.980.577	54.397	-1.596.392	-1.764.507	2.611.172	-746.823	-520.650	-23.617	-4.626.583
Rondônia	-2.538.391	-193.057	-186.372	-412.927	-1.402.319	-1.834.933	134.733	1.356.485	-1.113.192	-484.113	-941.085	858.610	-383.222	-263.153	-15.106	-2.735.520
Roraima	26.768	-54.746	-6.264	-128.320	-55.361	-225.831	46.315	450.977	370.814	10.128	-354.174	472.757	-89.373	-23.891	-328	-332.395
Tocantins	-415.702	-58.090	-161.496	-274.086	-611.658	-899.021	165.108	1.423.544	416.347	206.391	-1.038.439	987.459	-166.119	-187.998	-75.588	-973.454
Região Nordeste	**13.226.512**	**-1.490.672**	**-3.053.298**	**-6.650.773**	**-4.380.626**	**-8.769.447**	**5.572.828**	**31.998.502**	**19.600.729**	**-1.467.202**	**-4.907.014**	**28.162.084**	**-6.041.922**	**-1.560.971**	**-543.860**	**-6.788.817**
Alagoas	823.993	-117.885	-241.315	-201.924	-150.296	-393.859	380.262	1.549.012	924.277	-111.500	11.217	1.441.922	-207.254	-90.878	-17.241	-302.555
Bahia	1.972.921	-777.452	-1.268.344	-1.773.345	-1.453.060	-1.265.153	1.053.615	7.456.662	3.597.802	373.574	-1.998.455	5.211.342	-1.904.288	-276.174	-179.913	-878.044
Ceará	941.818	-262.677	397.164	-1.293.892	-520.186	-2.351.910	831.729	4.141.593	2.753.452	-371.798	-1.439.835	3.538.347	-752.573	-342.612	-59.406	-1.441.936
Maranhão	2.075.412	73.567	-484.339	-607.799	-463.202	-1.066.432	305.083	4.318.537	2.536.872	-53.397	-408.063	3.937.610	-675.266	-49.071	-18.093	-1.119.766
Paraíba	2.695.487	-81.818	95.189	-521.850	-242.511	-590.885	774.685	3.262.679	2.402.327	190.376	102.783	3.463.257	-414.698	-94.005	-23.231	-235.834
Pernambuco	-141.297	-72.798	-1.261.215	-1.065.822	-817.265	-1.737.715	911.660	3.901.860	2.029.936	-1.250.318	-920.915	3.850.791	-968.335	-537.732	-109.140	-2.376.880
Piauí	2.243.195	-6.327	-96.083	-567.862	-233.563	-140.207	456.475	2.830.764	2.429.850	15.819	-202.474	2.397.263	-430.346	76.995	-118.176	317.459
Rio Grande do Norte	2.010.992	-94.689	-231.146	-442.543	-327.941	-931.692	552.456	3.486.547	2.455.401	-283.244	-161.164	3.391.113	-477.490	-211.157	2.927	-694.399
Sergipe	603.991	-150.589	36.794	-175.732	-172.599	-291.590	306.862	1.050.848	470.812	23.287	109.893	930.439	-211.668	-36.333	-21.585	-56.860
Região Sudeste	**-103.467.223**	**-15.424.480**	**-46.742.252**	**-22.004.036**	**-74.503.706**	**-46.434.677**	**12.447.531**	**89.194.399**	**-59.754.727**	**-22.984.314**	**-20.728.182**	**37.546.899**	**-17.075.213**	**-9.009.566**	**-1.304.233**	**-113.625.109**
Espírito Santo	-3.497.400	-1.004.092	-1.038.034	-689.067	-1.142.172	-1.483.626	149.658	1.709.935	-1.746.317	-257.278	-1.493.804	26.613	-916.647	-715.529	-146.941	-1.744.895
Minas Gerais	4.907.348	-5.317.520	-2.466.526	-3.627.085	-4.534.265	-4.694.897	3.711.499	21.836.145	7.893.840	-84.686	-2.901.805	9.484.671	-4.063.008	-2.284.702	-331.135	2.101.523
Rio de Janeiro	-56.088.388	-769.677	-10.584.364	-2.041.933	-54.961.894	-12.577.865	105.432	24.741.915	-21.633.729	-18.311.759	-16.142.899	6.573.390	-2.147.262	-1.031.714	-494.591	-58.988.210
São Paulo	-48.788.782	-8.333.190	-32.653.327	-15.645.949	-13.865.373	-27.678.288	8.480.943	40.906.404	-44.268.520	-4.330.589	-189.673	21.462.224	-9.948.295	-4.977.620	-331.564	-54.993.525
Região Sul	**-28.345.221**	**-14.519.536**	**-11.875.060**	**-6.795.359**	**-12.605.404**	**-8.078.552**	**7.429.981**	**18.098.711**	**-14.378.103**	**493.146**	**-14.460.263**	**1.521.206**	**-9.785.977**	**-6.453.756**	**-523.058**	**-13.103.635**
Paraná	-8.550.292	-5.364.823	-2.511.153	-2.451.547	-5.435.466	-2.465.326	3.099.450	6.578.573	-3.164.024	668.677	-6.054.945	2.495.812	-3.494.272	-2.013.297	-68.215	-5.470.319
Rio Grande do Sul	-14.541.752	-6.763.115	-5.233.817	-2.068.582	-4.646.833	-2.998.939	2.215.873	4.953.663	-9.336.730	45.578	-5.250.600	-2.966.370	-3.215.644	-2.470.111	-277.222	-5.612.403
Santa Catarina	-5.253.176	-2.391.597	-4.130.089	-2.275.228	-2.523.105	-2.614.287	2.114.658	6.566.474	-1.877.348	-221.109	-3.154.718	1.991.765	-3.076.060	-1.970.347	-177.620	-2.020.912
Região Centro Oeste	**12.468.168**	**-9.613.489**	**-5.288.938**	**-5.257.723**	**13.113.635**	**-4.548.496**	**3.661.951**	**20.401.230**	**27.831.824**	**-8.688.866**	**-6.674.790**	**11.540.121**	**-6.008.205**	**-2.321.075**	**-709.185**	**9.966.513**
Distrito Federal	21.756.338	-13.396	-1.250.954	-979.033	17.490.170	-2.237.191	607.869	8.138.876	23.570.345	-1.684.391	-129.614	11.704.268	-958.466	-365.097	-217.242	11.592.877
Goiás	-3.692.731	-4.782.657	-2.177.205	-1.775.443	-1.691.146	-1.463.495	1.790.797	6.406.420	1.314.229	-3.057.435	-1.949.525	-323.354	-2.298.944	-869.917	-88.934	-111.580
Mato Grosso	-3.191.181	-2.411.758	-956.353	-1.526.200	-1.942.193	364.061	624.718	2.656.547	1.823.887	-1.521.265	-3.493.803	-200.446	-1.610.110	-733.413	-271.912	-375.298
Mato Grosso do Sul	-2.404.257	-2.405.675	-904.423	-977.046	-743.194	-1.211.870	638.567	3.199.387	1.123.363	-2.425.774	-1.101.846	359.654	-1.140.683	-352.647	-131.095	-1.139.485
Total	**-112.815.684**	**-41.468.908**	**-68.483.107**	**-43.152.766**	**-83.232.191**	**-74.666.246**	**29.822.331**	**168.365.205**	**-25.806.077**	**-34.966.587**	**-52.043.019**	**85.856.843**	**-40.972.484**	**-20.501.591**	**-3.227.999**	**-133.970.451**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2016

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-1.452.529**	**32.218**	**-102.611**	**-101.699**	**-1.280.351**	**-84**	**0**	**0**	**-215.777**	**-2.893**	**-1.233.857**	**-347.599**	**-252.490**	**-254.107**	**-136.308**	**-462.022**
Acre	-15.477	1.004	5.699	-4.291	-17.889	0	0	0	2.644	-57	-18.063	-10.593	-10.235	8.090	-778	-1.959
Amapá	-16.490	-2.106	-468	-1.847	-12.068	0	0	0	-400	-61	-16.027	-6.940	-6.676	-7.465	-3.269	7.860
Amazonas	-191.192	-293	-12.060	-13.581	-165.256	0	0	0	-23.060	-431	-167.700	-26.451	-46.969	-58.443	-20.282	-39.044
Pará	-538.540	15.626	-72.824	-35.464	-445.878	0	0	0	-82.148	-1.047	-455.344	-98.259	-96.633	-96.098	-47.338	-200.209
Rondônia	-198.523	17.123	-8.502	-21.333	-185.725	-84	0	0	-21.198	-529	-176.795	-86.207	-24.872	-51.908	-13.081	-22.453
Roraima	-16.101	2.539	293	-2.947	-15.986	0	0	0	-2.140	-32	-13.928	-6.834	-4.886	-2.147	-328	-1.903
Tocantins	-476.202	-1.674	-14.747	-22.232	-437.547	0	0	0	-89.472	-733	-385.996	-112.312	-62.215	-46.133	-51.228	-204.312
Região Nordeste	**-3.593.413**	**-17.113**	**-319.621**	**-298.542**	**-2.957.977**	**-158**	**0**	**0**	**-508.042**	**-7.314**	**-3.078.056**	**-1.007.778**	**-718.670**	**-683.496**	**-381.809**	**-801.657**
Alagoas	-107.862	2.589	-3.970	-15.638	-90.841	0	0	0	-12.510	-259	-95.092	-36.531	-21.793	-24.491	-14.880	-10.164
Bahia	-1.257.999	-19.877	-67.778	-73.789	-1.096.395	-158	0	0	-203.620	-2.695	-1.051.683	-326.566	-253.978	-232.942	-172.553	-271.958
Ceará	-504.514	-11.318	-69.345	-54.072	-369.777	0	0	0	-74.466	-994	-429.053	-147.158	-82.365	-106.950	-43.049	-124.989
Maranhão	-400.939	8.207	-86.108	-37.632	-285.405	0	0	0	-44.116	-743	-356.079	-142.683	-80.107	-49.212	-11.756	-117.180
Paraíba	-188.161	-2.575	-20.312	-19.643	-145.629	0	0	0	-26.247	-322	-161.591	-50.609	-34.379	-35.246	-14.410	-53.516
Pernambuco	-637.230	-373	-44.859	-36.595	-555.402	0	0	0	-81.941	-1.423	-553.866	-142.904	-140.969	-142.311	-91.910	-119.134
Piauí	-170.250	4.607	-9.075	-33.646	-132.135	0	0	0	-14.666	-320	-155.263	-67.634	-41.123	-20.553	-15.127	-25.812
Rio Grande do Norte	-176.368	-521	-3.446	-16.185	-156.215	0	0	0	-25.361	-295	-150.711	-41.947	-41.266	-42.977	1.449	-51.626
Sergipe	-150.086	2.150	-14.723	-11.338	-126.174	0	0	0	-25.111	-259	-124.715	-51.743	-22.688	-28.810	-19.570	-27.274
Região Sudeste	**-11.373.066**	**657.506**	**1.122.767**	**-374.608**	**-12.679.358**	**-99.372**	**0**	**0**	**-1.008.580**	**-41.081**	**-10.323.405**	**-2.669.866**	**-1.892.155**	**-2.250.536**	**-1.281.005**	**-3.279.503**
Espírito Santo	-828.199	-2.588	-66.757	-21.701	-737.150	0	0	0	-129.250	-1.741	-697.207	-192.622	-154.464	-148.243	-100.574	-232.294
Minas Gerais	-3.172.106	244.364	-282.172	-107.431	-3.016.977	-9.889	0	0	-337.585	-8.234	-2.826.287	-903.889	-490.963	-558.477	-353.032	-865.743
Rio de Janeiro	-2.346.981	2.248	-390.385	-38.592	-1.840.296	-79.955	0	0	-438.729	-4.605	-1.903.647	-244.797	-203.068	-283.594	-221.889	-1.393.632
São Paulo	-5.025.779	413.483	1.862.082	-206.882	-7.084.934	-9.527	0	0	-103.015	-26.500	-4.896.263	-1.328.556	-1.043.658	-1.260.221	-605.508	-787.834
Região Sul	**-8.158.339**	**490.770**	**-814.429**	**-335.179**	**-7.499.500**	**0**	**0**	**0**	**-889.925**	**-19.691**	**-7.248.722**	**-3.062.081**	**-1.415.374**	**-1.378.507**	**-647.942**	**-1.654.433**
Paraná	-3.481.001	239.943	-329.803	-167.599	-3.223.541	0	0	0	-352.357	-7.977	-3.120.666	-1.190.962	-507.592	-568.104	-266.998	-947.343
Rio Grande do Sul	-2.604.221	204.727	-268.643	-87.924	-2.452.380	0	0	0	-273.305	-6.650	-2.324.266	-1.057.121	-459.871	-404.798	-223.652	-458.777
Santa Catarina	-2.073.116	46.100	-215.983	-79.655	-1.823.578	0	0	0	-264.263	-5.064	-1.803.789	-813.997	-447.910	-405.604	-157.291	-248.312
Região Centro Oeste	**-2.809.884**	**680.373**	**-200.316**	**-152.641**	**-3.137.207**	**-92**	**0**	**0**	**-144.774**	**-8.176**	**-2.656.932**	**-943.366**	**-340.656**	**-381.792**	**-569.897**	**-574.170**
Distrito Federal	-322.824	-1.465	-17.922	-12.837	-290.598	0	0	0	-41.367	-537	-280.919	-58.747	-41.486	-40.547	-112.780	-69.263
Goiás	-1.183.687	128.643	-106.685	-62.148	-1.143.403	-92	0	0	-116.510	-2.856	-1.064.320	-357.294	-189.811	-227.206	-113.670	-295.704
Mato Grosso	-892.439	385.768	-36.148	-51.910	-1.190.149	0	0	0	48.056	-3.486	-937.009	-350.162	-55.143	-70.153	-270.309	-146.669
Mato Grosso do Sul	-410.932	167.428	-39.560	-25.744	-513.055	0	0	0	-34.953	-1.296	-374.683	-177.162	-54.215	-43.884	-73.137	-62.532
Total	**-27.387.233**	**1.843.754**	**-314.212**	**-1.262.671**	**-27.554.395**	**-99.707**	**0**	**0**	**-2.767.101**	**-79.157**	**-24.540.974**	**-8.030.692**	**-4.619.347**	**-4.948.441**	**-3.016.964**	**-6.771.788**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2016

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**581.023**	**822.741**	**-189.908**	**-70.283**	**0**	**50.642**	**0**	**-32.168**	**-120.879**	**701.877**	**26**	**615.264**	**243.469**	**-270.874**	**0**	**-6.835**
Acre	52.076	50.002	3.381	-17.105	0	16.657	0	-858	-3.245	55.321	0	43.529	12.304	4.084	0	-7.840
Amapá	-6.498	376	-7.578	1.569	0	-542	0	-321	-2.586	-3.911	0	1.667	14.814	3.011	0	-25.990
Amazonas	-97.370	-60.695	-22.188	-23.345	0	12.312	0	-3.452	-13.867	-83.502	0	-26.669	-2.693	26.219	0	-94.226
Pará	37.033	257.017	-175.546	-55.770	0	30.770	0	-19.437	-66.720	103.728	26	115.646	94.275	-153.178	0	-19.709
Rondônia	297.644	303.469	-15.033	24.502	0	-13.323	0	-1.969	-23.817	321.461	0	235.756	-9.172	-100.177	0	171.238
Roraima	20.369	7.335	17.293	313	0	-4.649	0	78	217	20.152	0	7.144	-3.296	19.122	0	-2.600
Tocantins	277.769	265.238	9.764	-446	0	9.419	0	-6.205	-10.859	288.629	0	238.193	137.238	-69.955	0	-27.706
Região Nordeste	**68.911**	**49.481**	**-14.515**	**41.871**	**0**	**-6.865**	**0**	**-1.060**	**118.554**	**2.286**	**-51.929**	**14.465**	**-16.220**	**38.354**	**0**	**32.312**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	68.911	49.481	-14.515	41.871	0	-6.865	0	-1.060	118.554	2.286	-51.929	14.465	-16.220	38.354	0	32.312
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**-134.481**	**0**	**-75.613**	**-116.009**	**0**	**57.058**	**0**	**83**	**-134.481**	**0**	**0**	**83**	**-106**	**-450**	**0**	**-134.007**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	-134.481	0	-75.613	-116.009	0	57.058	0	83	-134.481	0	0	83	-106	-450	0	-134.007
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**178.786**	**81.629**	**126.355**	**-85.646**	**0**	**61.864**	**0**	**-5.416**	**178.603**	**0**	**183**	**-25.942**	**19.208**	**-22.036**	**0**	**207.557**
Distrito Federal	-1.291	0	0	-1.118	0	0	0	-173	-529	0	-762	-173	0	0	0	-1.118
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	180.078	81.629	126.355	-84.527	0	61.864	0	-5.242	179.132	0	946	-25.769	19.208	-22.036	0	208.675
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**694.238**	**953.851**	**-153.682**	**-230.067**	**0**	**162.699**	**0**	**-38.561**	**41.796**	**704.163**	**-51.720**	**603.871**	**246.350**	**-255.007**	**0**	**99.026**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2016

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**930.615**	**-1.683.807**	**-866.866**	**-2.115.626**	**0**	**-3.059.809**	**0**	**8.656.726**	**3.893.937**	**162.877**	**-3.126.197**	**5.733.051**	**-2.055.442**	**-669.773**	**0**	**-2.077.219**
Acre	207.383	-19.388	-79.365	-167.254	0	-241.972	0	715.363	453.890	15.744	-262.250	574.205	-207.422	-64.314	0	-95.084
Amapá	653.438	2.424	-24.880	-85.362	0	-93.371	0	854.629	723.324	-8.966	-60.919	800.477	-116.457	-25.407	0	-5.173
Amazonas	-155.835	-102.029	-153.514	-313.269	0	-496.291	0	909.269	340.409	-30.387	-465.857	729.434	-272.353	-135.697	0	-477.218
Pará	779.022	-358.581	-294.001	-842.635	0	-707.513	0	2.981.753	1.539.897	-40.319	-720.555	2.268.954	-738.018	-235.155	0	-516.758
Rondônia	-301.442	-675.965	-137.198	-368.540	0	-406.973	0	1.287.234	16.747	137.579	-455.769	430.474	-340.709	-95.325	0	-295.881
Roraima	1.800	-57.202	-22.454	-67.937	0	-361.935	0	511.331	347.497	10.194	-355.890	405.934	-76.197	-26.684	0	-301.252
Tocantins	-253.749	-473.063	-155.452	-270.627	0	-751.751	0	1.397.146	472.172	79.033	-804.954	523.574	-304.283	-87.188	0	-385.850
Região Nordeste	**17.354.277**	**-2.478.018**	**-2.180.637**	**-5.081.472**	**75**	**-5.459.540**	**0**	**32.553.872**	**22.769.593**	**-562.640**	**-4.852.675**	**24.051.686**	**-5.560.539**	**-1.501.717**	**0**	**364.848**
Alagoas	909.425	-157.151	-76.584	-177.290	0	-202.982	0	1.523.434	1.057.613	-14.005	-134.182	1.159.391	-179.673	-64.289	0	-6.002
Bahia	2.785.505	-1.262.294	-565.892	-1.422.429	0	-1.472.107	0	7.508.230	4.133.283	-86.431	-1.261.346	4.112.146	-1.874.080	-338.771	0	886.210
Ceará	1.577.210	-220.945	-453.892	-759.625	0	-1.261.317	0	4.272.992	2.855.106	-136.185	-1.141.710	3.187.661	-612.635	-228.546	0	-769.268
Maranhão	3.098.857	-249.672	-94.258	-516.991	75	-381.844	0	4.341.549	3.396.976	13.593	-311.712	3.782.239	-699.340	-128.232	0	144.191
Paraíba	2.248.761	-110.731	-268.834	-390.528	0	-308.810	0	3.327.666	2.607.981	-44.047	-315.172	2.851.691	-360.911	-114.759	0	-127.258
Pernambuco	1.784.067	-93.024	-371.530	-948.262	0	-828.632	0	4.025.518	2.813.983	-196.561	-833.354	3.159.836	-879.841	-441.261	0	-54.665
Piauí	1.911.692	-132.935	-139.373	-447.359	0	-258.639	0	2.890.000	2.321.484	-36.091	-373.700	1.988.519	-392.782	-88.314	0	404.269
Rio Grande do Norte	2.333.252	-101.342	-193.414	-331.220	0	-591.239	0	3.550.470	2.777.653	-49.941	-394.458	3.023.155	-387.583	-75.665	0	-226.653
Sergipe	705.507	-149.920	-16.854	-87.765	0	-153.966	0	1.114.014	805.513	-12.968	-87.037	787.048	-173.691	-21.875	0	114.026
Região Sudeste	**-28.026.823**	**-16.552.531**	**-45.778.834**	**-21.030.970**	**-664**	**-38.622.422**	**0**	**93.958.600**	**-11.169.054**	**-1.894.833**	**-14.962.935**	**30.936.039**	**-14.810.360**	**-6.316.850**	**0**	**-37.835.651**
Espírito Santo	-1.519.343	-1.109.252	-732.317	-628.287	0	-789.280	0	1.739.793	-687.097	102.436	-934.682	245.006	-744.570	-523.356	0	-496.422
Minas Gerais	1.993.280	-5.824.238	-3.661.966	-3.265.490	-664	-3.879.653	0	18.625.293	6.327.638	276.560	-4.610.917	3.796.346	-3.434.821	-1.593.425	0	3.225.182
Rio de Janeiro	8.868.866	-751.154	-6.010.860	-1.616.024	0	-7.901.081	0	25.147.988	13.101.313	-226.049	-4.006.397	5.636.065	-1.945.988	-698.041	0	5.876.830
São Paulo	-37.369.625	-8.867.885	-35.373.690	-15.521.168	0	-26.052.407	0	48.445.526	-29.910.907	-2.047.779	-5.410.938	21.258.623	-8.684.980	-3.502.026	0	-46.441.241
Região Sul	**-28.445.888**	**-18.733.907**	**-12.723.311**	**-7.360.289**	**13**	**-8.013.966**	**0**	**18.385.573**	**-13.781.404**	**537.210**	**-15.201.694**	**-3.736.110**	**-8.088.115**	**-4.840.838**	**0**	**-11.780.824**
Paraná	-10.861.263	-7.856.138	-3.675.115	-2.981.183	5	-3.000.746	0	6.651.916	-4.680.614	203.295	-6.383.944	-817.345	-2.920.107	-1.492.808	0	-5.631.002
Rio Grande do Sul	-13.046.881	-7.689.322	-5.281.040	-2.264.978	30	-2.902.022	0	5.090.452	-7.965.656	247.088	-5.328.312	-3.902.354	-2.679.753	-1.861.514	0	-4.603.259
Santa Catarina	-4.537.743	-3.188.446	-3.767.155	-2.114.127	-21	-2.111.197	0	6.643.205	-1.135.133	86.828	-3.489.437	983.589	-2.488.254	-1.486.515	0	-1.546.562
Região Centro Oeste	**6.824.357**	**-11.456.412**	**-4.641.453**	**-4.924.322**	**17.981.049**	**-5.308.110**	**0**	**15.173.607**	**22.510.174**	**-7.850.712**	**-7.835.104**	**1.990.539**	**-5.849.541**	**-1.938.706**	**0**	**12.622.067**
Distrito Federal	17.333.204	-2.409	-1.203.510	-924.022	17.981.049	-1.515.855	0	2.997.954	19.852.895	-1.309.122	-1.210.568	4.842.957	-884.955	-315.313	0	13.690.517
Goiás	-3.470.136	-5.141.999	-1.598.661	-1.643.730	0	-1.422.495	0	6.336.750	1.582.369	-2.548.155	-2.504.350	-1.784.889	-2.184.134	-620.841	0	1.119.728
Mato Grosso	-4.705.318	-3.445.735	-975.031	-1.374.818	0	-1.568.987	0	2.659.255	192.808	-1.825.710	-3.072.415	-952.081	-1.647.079	-649.940	0	-1.456.216
Mato Grosso do Sul	-2.333.391	-2.866.267	-864.250	-981.751	0	-800.771	0	3.179.649	882.102	-2.167.724	-1.047.769	-115.446	-1.133.373	-352.610	0	-731.961
Total	**-31.363.462**	**-50.904.677**	**-66.191.102**	**-40.512.682**	**17.980.472**	**-60.463.849**	**0**	**168.728.378**	**24.223.245**	**-9.608.100**	**-45.978.607**	**58.975.205**	**-36.363.999**	**-15.267.886**	**0**	**-38.706.781**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2016

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**1.244.545**	**920.061**	**1.549.446**	**-623.993**	**0**	**-263.321**	**0**	**-337.647**	**264.095**	**2.011.006**	**-1.030.556**	**206.077**	**528.093**	**786.548**	**-10.088**	**-266.084**
Alagoas	30.826	24.095	-9.548	26.344	0	0	0	-10.063	23.279	9.485	-1.938	-5.233	16.245	15.896	83	3.834
Bahia	1.084.468	527.710	577.415	-12.575	0	56.421	0	-64.502	263.837	931.740	-111.109	122.202	324.214	336.022	-37	302.067
Ceará	-691.367	-19.522	-145.153	-359.265	0	-104.420	0	-63.005	-168.145	-109.579	-413.643	-32.430	-484	33.622	-3.727	-688.346
Maranhão	285.109	193.310	150.881	-23.251	0	-26.704	0	-9.124	181.527	292.231	-188.648	52.725	121.093	55.529	-661	56.422
Paraíba	306.307	44.669	405.723	-59.221	0	-45.017	0	-39.845	-7.877	352.639	-38.454	16.261	7.548	90.392	0	192.107
Pernambuco	240.867	31.703	406.504	-46.430	0	-76.575	0	-74.333	37.107	311.918	-108.158	26.503	38.083	69.482	-4.023	110.822
Piauí	56.273	118.887	59.596	-60.975	0	-19.521	0	-41.712	7.994	153.661	-105.382	54.778	18.811	115.167	-408	-132.074
Rio Grande do Norte	-104.461	1.639	9.395	-43.881	0	-47.502	0	-24.111	-25.764	-45.394	-33.301	700	-7.178	39.838	0	-137.820
Sergipe	36.524	-2.428	94.636	-44.735	0	0	0	-10.948	-47.862	114.305	-29.919	-29.428	9.761	30.599	-1.312	26.905
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**1.244.545**	**920.061**	**1.549.446**	**-623.993**	**0**	**-263.321**	**0**	**-337.647**	**264.095**	**2.011.006**	**-1.030.556**	**206.077**	**528.093**	**786.548**	**-10.088**	**-266.084**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2016

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-7.530.680**	**528.785**	**-278.187**	**24.592**	**-3.575.450**	**-4.230.419**	**0**	**0**	**-2.684.224**	**-3.181.209**	**-1.665.246**	**167.158**	**61.787**	**67.790**	**-3.694**	**-7.823.721**
Acre	-284.178	24.998	-8.780	9.122	-49.594	-259.923	0	0	-118.987	-112.368	-52.822	-6.273	5.293	8.798	-2.500	-289.494
Amapá	-282.590	16	-1.449	-3.824	-31.966	-245.366	0	0	18.810	-137.916	-163.483	-13.683	-4.564	596	0	-264.938
Amazonas	-380.264	15.742	8.289	15.405	-232.465	-187.234	0	0	-120.452	-148.824	-110.987	-26.215	-16.881	103.267	-4.617	-435.815
Pará	-3.820.096	111.533	-254.420	6.240	-1.831.344	-1.852.103	0	0	-1.285.623	-1.658.752	-875.720	36.239	8.498	-31.817	29.808	-3.862.824
Rondônia	-2.486.373	186.606	-19.957	-14.469	-1.216.593	-1.421.959	0	0	-1.114.146	-942.624	-429.603	111.525	6.421	-13.871	-2.024	-2.588.424
Roraima	-39.339	17.327	-397	-2.287	-39.375	-14.606	0	0	-16.181	-20.185	-2.973	602	879	-14.181	0	-26.638
Tocantins	-237.837	172.563	-1.471	14.406	-174.110	-249.224	0	0	-47.643	-160.537	-29.656	64.964	62.143	14.999	-24.359	-355.584
Região Nordeste	**-6.867.525**	**146.140**	**-1.927.168**	**-54.767**	**-1.426.853**	**-3.604.876**	**0**	**0**	**-2.731.685**	**-2.910.539**	**-1.225.300**	**-501.046**	**-28.285**	**-87.031**	**-139.843**	**-6.111.317**
Alagoas	-339.923	13.979	-143.062	460	-60.287	-151.011	0	0	-185.130	-106.720	-48.071	-23.354	-9.593	-13.477	-2.443	-291.054
Bahia	-1.939.915	13.372	-1.183.704	-55.631	-357.449	-356.502	0	0	-868.362	-469.038	-602.513	-106.664	-25.538	19.461	-5.846	-1.821.327
Ceará	-26.289	88	1.095.985	5.119	-150.409	-977.072	0	0	303.868	-125.038	-205.118	-100.067	-17.826	-43.235	-10.562	145.403
Maranhão	-1.189.691	92.858	-428.216	10.628	-177.872	-687.089	0	0	-848.492	-360.763	19.564	-16.799	21.435	44.728	-4.665	-1.234.389
Paraíba	-325.239	-2.861	-3.699	-4.379	-96.881	-217.418	0	0	-154.123	-117.891	-53.224	-42.203	-5.772	-23.426	-6.668	-247.167
Pernambuco	-2.405.241	2.036	-1.246.270	-9.721	-264.374	-886.911	0	0	-733.060	-1.364.251	-307.929	-119.106	30.532	-17.439	-7.890	-2.291.336
Piauí	-3.471	16.073	-2.094	-283	-101.427	84.261	0	0	5.226	-101.430	92.733	-42.878	-5.385	73.907	-102.548	73.435
Rio Grande do Norte	-431.784	8.019	-3.889	5.625	-171.726	-269.812	0	0	-147.513	-187.612	-96.658	-34.625	-7.769	-116.503	1.478	-274.363
Sergipe	-205.968	2.576	-12.216	-6.582	-46.424	-143.320	0	0	-104.095	-77.790	-24.082	-15.346	-8.365	-11.044	-694	-170.516
Região Sudeste	**-71.703.187**	**1.004.405**	**-368.905**	**558.582**	**-61.909.121**	**-10.988.147**	**0**	**0**	**-34.045.639**	**-21.048.399**	**-16.609.148**	**-799.878**	**67.584**	**-244.305**	**-21.878**	**-70.704.709**
Espírito Santo	-1.143.429	124.949	-223.720	28.411	-405.022	-668.046	0	0	-607.772	-357.973	-177.684	-44.919	7.438	-42.365	-44.033	-1.019.549
Minas Gerais	-104.491	544.392	1.661.796	211.539	-1.548.995	-973.223	0	0	385.261	-353.012	-136.740	-59.462	74.147	-39.449	77.986	-157.712
Rio de Janeiro	-63.851.447	-1.590	-4.161.794	-357.432	-53.126.776	-6.203.853	0	0	-32.434.571	-18.081.104	-13.335.770	-179.591	7.171	-49.763	-288.734	-63.340.529
São Paulo	-6.603.819	336.655	2.354.812	676.065	-6.828.326	-3.143.024	0	0	-1.388.557	-2.256.309	-2.958.953	-515.905	-21.171	-112.726	232.903	-6.186.918
Região Sul	**1.875.895**	**3.193.976**	**2.246.449**	**1.817.915**	**-5.214.672**	**-167.772**	**0**	**0**	**1.722.940**	**-24.373**	**177.329**	**1.186.595**	**139.514**	**-29.531**	**183.062**	**396.256**
Paraná	2.373.958	1.690.007	1.511.821	981.245	-2.217.530	408.416	0	0	1.864.572	473.359	36.027	928.669	68.617	135.435	225.414	1.015.824
Rio Grande do Sul	-433.231	915.297	530.159	528.883	-2.264.757	-142.813	0	0	-345.406	-194.860	107.035	164.833	37.848	-138.277	-57.668	-439.966
Santa Catarina	-64.831	588.672	204.469	307.787	-732.384	-433.374	0	0	203.774	-302.872	34.267	93.093	33.050	-26.688	15.316	-179.601
Região Centro Oeste	**-1.889.084**	**1.164.672**	**-520.556**	**116.577**	**-1.731.365**	**-918.411**	**0**	**0**	**-413.696**	**-829.976**	**-645.411**	**150.267**	**250.834**	**37.481**	**-95.785**	**-2.231.880**
Distrito Federal	-2.100.497	-2.452	-3.736	8.878	-200.279	-1.902.908	0	0	-1.607.130	-374.731	-118.635	-52.312	-5.246	2.262	-97.474	-1.947.726
Goiás	-885.398	293.496	-458.741	30.553	-548.287	-202.418	0	0	-95.916	-506.423	-283.058	-77.208	116.795	-20.283	58.966	-963.667
Mato Grosso	1.372.483	546.209	-66.779	4.195	-752.658	1.641.517	0	0	977.977	307.932	86.574	258.276	79.888	11.366	-1.494	1.024.448
Mato Grosso do Sul	-275.670	327.419	8.701	72.951	-230.139	-454.602	0	0	311.374	-256.753	-330.291	21.512	59.398	44.136	-55.781	-344.934
Total	**-86.114.582**	**6.037.978**	**-848.368**	**2.462.899**	**-73.857.463**	**-19.909.628**	**0**	**0**	**-38.152.306**	**-27.994.498**	**-19.967.777**	**203.094**	**491.434**	**-255.598**	**-78.139**	**-86.475.373**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2016

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**811.683**	**-120.665**	**-48.240**	**-181.855**	**0**	**404.599**	**710.040**	**47.806**	**23.753**	**0**	**787.931**	**918.661**	**-58.489**	**-29.255**	**-7.658**	**-11.574**
Acre	-43.056	-6.307	-13.533	-27.067	0	15.736	-13.203	1.321	-37.021	0	-6.034	-18.824	-10.311	-12.588	-1.331	0
Amapá	-15.929	-511	-967	-11.125	0	-46.114	39.903	2.887	-41.790	0	25.861	-5.192	-4.596	-6.140	0	0
Amazonas	123.740	-517	-13.397	-15.257	0	25.548	145.419	-18.054	-9.220	0	132.961	148.070	-8.875	-4.535	-239	-10.679
Pará	262.266	-43.140	-14.073	-44.670	0	154.125	191.765	18.260	-51.007	0	313.273	288.593	-14.944	-4.400	-6.087	-895
Rondônia	150.304	-24.290	-5.680	-33.086	0	7.408	134.733	71.220	29.221	0	121.083	167.063	-14.888	-1.869	0	0
Roraima	60.040	-24.744	-998	-55.461	0	155.361	46.315	-60.431	41.422	0	18.618	65.912	-5.871	0	0	0
Tocantins	274.318	-21.153	410	4.814	0	92.535	165.108	32.604	92.149	0	182.169	273.040	999	279	0	0
Região Nordeste	**5.018.073**	**-111.052**	**-210.831**	**-633.868**	**0**	**621.459**	**5.572.479**	**-220.111**	**-358.070**	**0**	**5.376.143**	**5.408.182**	**-249.122**	**-109.233**	**-16.903**	**-14.849**
Alagoas	327.745	-1.396	-11.098	-35.798	0	-39.866	380.262	35.642	40.193	0	287.552	347.650	-15.389	-4.516	0	0
Bahia	1.299.264	-36.362	-63.422	-208.919	0	545.218	1.053.266	9.485	221.220	0	1.078.045	1.427.859	-74.790	-40.653	-6.164	-6.986
Ceará	575.879	-10.979	-41.327	-126.048	0	-9.101	831.729	-68.393	-160.196	0	736.075	629.604	-39.260	-12.398	-2.066	0
Maranhão	214.289	-20.616	-12.121	-82.423	0	37.193	305.083	-12.826	-267.576	0	481.865	247.665	-22.127	-10.237	-1.010	0
Paraíba	653.819	-10.318	-17.687	-48.077	0	-19.640	774.685	-25.141	-17.407	0	671.226	688.118	-21.182	-10.963	-2.152	0
Pernambuco	885.650	-13.139	-6.202	-24.811	0	67.468	911.660	-49.323	-4.012	0	889.663	918.898	-16.127	-6.202	-5.411	-5.505
Piauí	448.952	-12.959	-5.135	-25.597	0	53.693	456.475	-17.524	109.813	0	339.139	464.478	-9.866	-3.210	-91	-2.357
Rio Grande do Norte	394.460	-2.313	-39.790	-56.880	0	-19.201	552.456	-39.810	-122.472	0	516.932	444.001	-33.692	-15.849	0	0
Sergipe	218.016	-2.966	-14.047	-25.310	0	5.696	306.862	-52.217	-157.632	0	375.648	239.909	-16.684	-5.202	-7	0
Região Sudeste	**7.190.333**	**-493.343**	**-2.077.459**	**-1.023.883**	**0**	**3.246.799**	**12.446.298**	**-4.908.076**	**-12.667.721**	**0**	**19.858.055**	**9.925.961**	**-424.029**	**-185.856**	**-131.985**	**-1.993.756**
Espírito Santo	-13.305	-17.199	-18.608	-67.489	0	-26.299	149.658	-33.365	-322.197	0	308.892	19.149	-25.050	-5.071	-2.332	0
Minas Gerais	6.135.657	-282.038	-213.933	-464.724	0	174.004	3.711.499	3.210.852	1.506.745	0	4.628.912	6.654.009	-212.212	-88.741	-62.066	-155.331
Rio de Janeiro	1.235.986	-19.179	-2.899	-18.530	0	1.609.019	104.691	-437.113	-1.520.607	0	2.756.594	1.352.827	-5.141	-969	-2.026	-108.703
São Paulo	-168.005	-174.925	-1.842.016	-473.138	0	1.490.076	8.480.451	-7.648.449	-12.331.662	0	12.163.657	1.899.976	-181.625	-91.073	-65.560	-1.729.722
Região Sul	**6.280.716**	**547.371**	**-594.612**	**-916.544**	**0**	**107.152**	**7.433.960**	**-296.608**	**-1.334.559**	**0**	**7.615.275**	**7.140.753**	**-403.947**	**-197.871**	**-118.663**	**-139.555**
Paraná	3.307.451	569.014	-131.720	-283.992	0	131.580	3.103.429	-80.858	2.678	0	3.304.773	3.583.401	-127.774	-102.165	-30.686	-15.323
Rio Grande do Sul	1.533.586	-183.720	-177.421	-243.423	0	58.731	2.215.873	-136.451	-681.190	0	2.214.777	1.828.272	-110.248	-42.232	-22.053	-120.152
Santa Catarina	1.439.678	162.077	-285.470	-389.128	0	-83.159	2.114.658	-79.299	-656.046	0	2.095.725	1.729.081	-165.925	-53.474	-65.922	-4.079
Região Centro Oeste	**10.116.519**	**-94.230**	**-87.111**	**-211.690**	**0**	**1.613.043**	**3.663.470**	**5.233.038**	**5.742.976**	**0**	**4.373.543**	**10.368.623**	**-88.050**	**-32.191**	**-43.502**	**-88.360**
Distrito Federal	6.842.744	-7.069	-25.785	-49.932	0	1.176.568	607.869	5.141.095	5.366.476	0	1.476.267	6.972.544	-26.778	-16.502	-6.987	-79.530
Goiás	1.804.636	-73.276	-47.261	-100.117	0	163.305	1.792.316	69.671	-14.254	0	1.818.891	1.896.037	-41.793	-12.752	-34.229	-2.624
Mato Grosso	853.402	20.371	-4.749	-19.139	0	229.667	624.718	2.535	425.914	0	427.487	869.292	-6.984	-2.648	-108	-6.149
Mato Grosso do Sul	615.738	-34.254	-9.314	-42.501	0	43.503	638.567	19.738	-35.159	0	650.897	630.751	-12.492	-287	-2.176	-56
Total	**29.417.324**	**-271.920**	**-3.018.255**	**-2.967.843**	**0**	**5.993.051**	**29.826.246**	**-143.953**	**-8.593.622**	**0**	**38.010.947**	**33.762.181**	**-1.223.638**	**-554.407**	**-318.713**	**-2.248.096**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2016

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-38.029**	**0**	**-37.743**	**0**	**-285**	**0**	**0**	**0**	**-2.606**	**0**	**-35.422**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-38.029**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	-11.844	0	-11.558	0	-285	0	0	0	-2.606	0	-9.237	0	0	0	0	-11.844
Pará	-26.185	0	-26.185	0	0	0	0	0	0	0	-26.185	0	0	0	0	-26.185
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**1.645**	**-169**	**50.030**	**0**	**4.129**	**-56.143**	**349**	**3.450**	**46.285**	**0**	**-44.639**	**-9.501**	**2.823**	**-4.393**	**4.784**	**7.932**
Alagoas	3.782	0	2.949	0	833	0	0	0	833	0	2.949	0	2.949	0	0	833
Bahia	1.599	0	35.038	0	785	-38.024	349	3.450	51.446	0	-49.847	-17.635	-114	-19.290	4.688	33.951
Ceará	10.900	0	10.898	0	0	2	0	0	-2.713	0	13.614	738	0	14.897	0	-4.734
Maranhão	-1.121	0	0	0	0	-1.121	0	0	0	0	-1.121	0	0	0	0	-1.121
Paraíba	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Pernambuco	-9.408	0	1.144	0	2.512	-13.064	0	0	-2.140	0	-7.268	7.566	-11	0	97	-17.059
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	-4.105	-169	0	0	0	-3.935	0	0	-1.140	0	-2.965	-169	0	0	0	-3.935
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**580.003**	**-40.517**	**435.793**	**-17.145**	**85.438**	**-28.590**	**1.233**	**143.792**	**-729.249**	**0**	**1.309.252**	**154.560**	**-16.145**	**-11.567**	**130.636**	**322.520**
Espírito Santo	6.877	0	3.370	0	0	0	0	3.508	0	0	6.877	0	0	3.508	0	3.370
Minas Gerais	55.008	0	29.749	-977	32.372	-6.134	0	0	11.781	0	43.228	-2.331	842	-4.607	5.977	55.129
Rio de Janeiro	5.189	0	-18.424	-11.353	5.179	-1.993	741	31.040	-341.133	0	346.322	8.887	-235	654	18.059	-22.176
São Paulo	512.928	-40.517	421.098	-4.814	47.888	-20.461	492	109.244	-399.896	0	912.825	148.004	-16.752	-11.121	106.601	286.197
Região Sul	**102.396**	**-17.745**	**10.845**	**-1.260**	**108.755**	**-3.966**	**-3.978**	**9.747**	**-95.153**	**0**	**197.550**	**-7.949**	**-18.054**	**-7.008**	**60.486**	**74.922**
Paraná	110.563	-7.648	113.665	-16	5.601	-4.575	-3.978	7.516	1.696	0	108.867	-7.949	-7.415	14.346	4.056	107.527
Rio Grande do Sul	8.995	-10.096	-36.871	-1.139	70.275	-12.834	0	-337	-71.170	0	80.166	0	-3.618	-23.289	26.152	9.751
Santa Catarina	-17.162	0	-65.949	-104	32.879	13.444	0	2.568	-25.679	0	8.517	0	-7.019	1.936	30.277	-42.355
Região Centro Oeste	**47.474**	**10.479**	**34.144**	**0**	**1.159**	**3.211**	**-1.519**	**1**	**-41.458**	**0**	**88.932**	**0**	**1**	**16.171**	**0**	**31.302**
Distrito Federal	5.004	0	0	0	0	5.004	0	1	1	0	5.004	0	1	5.004	0	0
Goiás	41.855	10.479	34.144	0	544	-1.793	-1.519	0	-41.458	0	83.314	0	0	11.167	0	30.688
Mato Grosso	614	0	0	0	614	0	0	0	0	0	614	0	0	0	0	614
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**693.488**	**-47.953**	**493.068**	**-18.406**	**199.195**	**-85.489**	**-3.914**	**156.989**	**-822.183**	**0**	**1.515.671**	**137.109**	**-31.376**	**-6.797**	**195.907**	**398.646**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2017

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-3.720.525**	**2.418.452**	**-627.705**	**-1.035.451**	**-2.557.098**	**-2.533.291**	**310.740**	**303.828**	**709.045**	**-2.256.232**	**-2.173.338**	**1.863.364**	**-1.189.985**	**348.819**	**22.772**	**-4.765.495**
Acre	-324.738	102.653	-49.221	-107.958	-64.410	-212.303	-9.462	15.964	-117.820	-52.416	-154.502	52.196	-128.046	-26.855	-2.935	-219.096
Amapá	-314.754	8.007	-24.146	-68.859	-46.640	-237.629	24.329	30.185	-10.551	-179.024	-125.179	-20.320	-49.636	-26.288	13.747	-232.256
Amazonas	-704.386	7.780	-255.088	-149.460	-229.761	-47.420	46.481	-76.917	-285.411	-326.748	-92.226	-88.225	-292.757	31.747	54.643	-409.794
Pará	-942.132	648.428	-147.115	-436.821	-662.621	-441.966	50.704	47.261	1.265.882	-1.344.522	-863.492	358.511	-252.833	133.229	-20.955	-1.160.083
Rondônia	-1.735.780	742.080	-67.248	-164.996	-1.172.650	-1.238.941	98.040	67.937	-598.524	-591.584	-545.671	901.634	-494.282	-26.426	3.138	-2.119.843
Roraima	52.614	52.302	-6.162	70	-36.810	-114.296	36.009	121.502	93.309	-2.859	-37.835	81.530	-34.138	67.822	798	-63.397
Tocantins	248.653	857.202	-78.722	-107.425	-344.204	-240.732	64.639	97.898	362.162	240.923	-354.431	578.039	61.709	195.592	-25.664	-561.023
Região Nordeste	**2.674.746**	**1.227.673**	**-3.314.170**	**-3.620.104**	**-2.729.732**	**4.973.904**	**4.248.790**	**1.888.387**	**5.257.975**	**-4.512.066**	**1.928.837**	**3.429.656**	**-3.202.478**	**-174.929**	**-239.047**	**2.861.546**
Alagoas	-188.128	28.228	-186.236	-115.066	-131.627	-191.387	223.918	184.043	130.843	-101.807	-217.164	182.338	-125.073	-12.890	-18.550	-213.951
Bahia	77.777	438.851	-837.609	-1.160.436	-1.273.675	2.041.761	615.854	253.031	1.233.699	-660.319	-495.602	191.718	-829.732	113.921	-46.005	647.875
Ceará	-104.462	7.663	-630.198	-655.387	-630.468	314.397	611.668	877.863	678.896	-1.032.901	249.542	-6.475	-816.798	37.043	57.357	624.411
Maranhão	1.095.396	205.750	-292.629	-522.875	-425.900	1.561.285	299.653	270.114	1.498.627	-644.340	241.110	596.816	-131.192	63.605	-25.285	591.453
Paraíba	358.777	30.377	-97.717	-240.141	-191.390	183.846	641.476	32.329	51.836	-141.933	448.875	625.414	-213.052	-73.683	-300	20.399
Pernambuco	-1.928.585	158.039	-1.085.281	-411.034	-577.127	-978.755	953.055	12.520	-88.903	-1.722.926	-116.755	507.881	-639.349	-269.461	-91.158	-1.436.497
Piauí	3.490.802	249.804	56.174	-126.340	883.369	2.002.627	236.649	188.519	1.921.451	136.501	1.432.850	771.698	-114.312	127.777	-94.528	2.800.168
Rio Grande do Norte	36.261	-2.398	-64.709	-255.949	-239.936	126.662	369.504	103.090	-41.586	-177.953	255.800	326.383	-266.446	-141.702	-3.825	121.852
Sergipe	-163.089	111.360	-175.962	-132.871	-142.975	-86.530	297.013	-33.121	-126.886	-166.384	130.182	233.883	-66.520	-19.537	-16.749	-294.163
Região Sudeste	**-96.932.380**	**2.005.119**	**-41.999.384**	**-5.494.404**	**-55.211.091**	**-19.106.329**	**11.232.584**	**11.641.126**	**-45.831.400**	**-36.724.991**	**-14.375.988**	**-4.678.421**	**-8.012.411**	**1.993.817**	**-918.335**	**-85.317.029**
Espírito Santo	-2.085.319	262.110	-496.598	-242.841	-768.927	-704.753	24.317	-158.625	-1.075.396	-281.119	-728.802	-393.219	-398.580	-197.246	-94.102	-1.002.170
Minas Gerais	-4.197.795	1.914.156	-2.191.509	-1.335.939	-3.530.634	-1.423.386	2.816.595	-447.076	-1.570.340	-2.274.504	-352.950	378.496	-1.796.803	-14.867	-306.875	-2.457.745
Rio de Janeiro	-61.138.530	-30.929	-16.084.697	-1.658.564	-41.808.135	-12.086.016	221.464	10.308.348	-28.043.747	-26.252.155	-6.842.627	20.079	-1.231.719	175.108	-410.304	-59.691.693
São Paulo	-29.510.734	-140.218	-23.226.578	-2.257.058	-9.103.394	-4.892.173	8.170.209	1.938.480	-15.141.915	-7.917.211	-6.451.607	-4.683.777	-4.585.308	2.030.823	-107.052	-22.165.419
Região Sul	**-8.918.258**	**3.734.075**	**-4.699.622**	**-1.384.131**	**-9.285.767**	**-3.489.243**	**5.136.947**	**1.069.484**	**2.281.725**	**-5.639.760**	**-5.560.222**	**740.420**	**-3.412.819**	**362.568**	**-386.844**	**-6.221.581**
Paraná	-3.649.021	1.104.501	-1.870.879	-659.482	-3.758.160	-1.198.674	2.393.803	339.871	572.614	-2.242.876	-1.978.758	986.618	-1.216.324	57.110	-52.897	-3.423.527
Rio Grande do Sul	-3.068.365	1.901.643	-2.065.059	-316.194	-2.811.671	-1.261.956	1.581.767	-96.892	800.774	-1.815.789	-2.053.349	-37.970	-1.015.510	82.174	-190.404	-1.906.652
Santa Catarina	-2.200.871	727.931	-763.683	-408.453	-2.715.935	-1.028.612	1.161.377	826.505	908.338	-1.581.094	-1.528.114	-208.227	-1.180.984	223.284	-143.541	-891.401
Região Centro Oeste	**-3.396.306**	**5.943.367**	**-1.569.588**	**-998.653**	**-9.225.063**	**-1.921.994**	**2.999.256**	**1.376.370**	**-2.370.558**	**-393.999**	**-631.748**	**5.508.443**	**-1.303.356**	**701.840**	**-383.439**	**-7.919.793**
Distrito Federal	-6.673.938	33.353	-279.429	-103.038	-6.261.164	-1.604.575	232.119	1.308.796	-5.883.288	-786.642	-4.007	100.700	-454.986	-282.322	-140.671	-5.896.658
Goiás	1.165.407	2.179.899	-760.193	-389.628	-1.177.159	-313.857	1.579.884	46.463	-145.619	702.186	608.841	2.881.604	-450.763	244.549	-151.529	-1.358.452
Mato Grosso	327.611	2.484.717	-330.613	-365.319	-1.436.844	-612.791	577.315	11.148	1.707.730	4.443	-1.384.562	1.332.165	-263.077	500.428	-3.902	-1.238.003
Mato Grosso do Sul	1.784.614	1.245.398	-199.352	-140.667	-349.895	609.230	609.939	9.963	1.950.619	-313.986	147.982	1.193.973	-134.530	239.186	-87.335	573.320
Total	**-110.292.724**	**15.328.686**	**-52.210.471**	**-12.532.744**	**-79.008.752**	**-22.076.953**	**23.928.317**	**16.279.196**	**-39.953.214**	**-49.527.049**	**-20.812.460**	**6.863.462**	**-17.121.052**	**3.232.115**	**-1.904.894**	**-101.362.353**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2017

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-976.330**	**100.034**	**-127.449**	**-94.453**	**-854.398**	**-62**	**0**	**0**	**369.785**	**-2.155**	**-1.343.959**	**-339.889**	**-191.827**	**-79.982**	**-32.871**	**-331.758**
Acre	-29.181	286	-5.583	-3.061	-20.822	0	0	0	-3.089	-43	-26.048	-8.957	-8.589	-9.075	-431	-2.126
Amapá	-23.245	-1.223	-153	-3.729	-18.138	0	0	0	7.888	-46	-31.086	-7.146	-4.774	-9.423	13.659	-15.560
Amazonas	-67.117	194	-13.141	-12.199	-41.970	0	0	0	90.026	-320	-156.823	-25.409	-36.247	-32.255	-4.065	30.861
Pará	-414.993	70.362	-68.281	-34.000	-383.072	0	0	0	97.218	-780	-511.430	-94.889	-61.171	-29.674	-24.567	-204.690
Rondônia	-133.159	30.830	-14.351	-17.334	-132.241	-62	0	0	59.072	-393	-191.838	-83.175	-19.351	-3.611	-1.041	-25.979
Roraima	-5.348	1.728	681	-3.320	-4.436	0	0	0	12.187	-24	-17.511	-5.438	-5.014	6.369	798	-2.062
Tocantins	-303.285	-2.142	-26.618	-20.807	-253.715	0	0	0	106.483	-547	-409.220	-114.872	-56.679	-2.311	-17.222	-112.199
Região Nordeste	**-2.564.228**	**176.735**	**-359.277**	**-264.378**	**-2.117.190**	**-116**	**0**	**0**	**555.210**	**-5.426**	**-3.114.011**	**-902.217**	**-491.422**	**-309.561**	**-235.057**	**-625.970**
Alagoas	-105.000	482	-805	-19.977	-84.700	0	0	0	-2.223	-192	-102.584	-35.607	-15.651	-17.380	-10.555	-25.805
Bahia	-753.533	48.058	-35.185	-35.813	-730.476	-116	0	0	311.221	-1.999	-1.062.755	-315.761	-134.705	-67.914	-64.221	-170.930
Ceará	-389.397	-6.799	-71.566	-44.329	-266.702	0	0	0	32.859	-738	-421.518	-126.895	-94.918	-53.631	-22.568	-91.382
Maranhão	-325.023	85.881	-104.260	-58.451	-248.191	0	0	0	92.826	-555	-417.294	-125.768	-31.617	-965	-27.571	-139.099
Paraíba	-137.654	-1.572	-16.000	-14.619	-105.462	0	0	0	6.661	-238	-144.077	-43.883	-34.353	-23.570	-10.688	-25.158
Pernambuco	-496.917	6.287	-90.577	-44.546	-368.080	0	0	0	51.091	-1.053	-546.955	-116.884	-109.217	-110.442	-65.145	-95.227
Piauí	-93.307	43.145	-9.953	-22.233	-104.266	0	0	0	65.828	-238	-158.896	-48.611	-25.259	4.963	-13.220	-11.179
Rio Grande do Norte	-138.831	-1.052	-13.840	-14.741	-109.197	0	0	0	-1.346	-218	-137.266	-40.831	-32.881	-22.038	-4.606	-38.474
Sergipe	-124.562	2.305	-17.087	-9.666	-100.114	0	0	0	-1.706	-192	-122.663	-47.974	-12.816	-18.581	-16.477	-28.711
Região Sudeste	**-10.395.192**	**956.408**	**-2.743.531**	**117.443**	**-8.652.579**	**-72.933**	**0**	**0**	**4.272.731**	**-30.652**	**-14.637.270**	**-2.446.858**	**-1.238.048**	**-620.651**	**-643.543**	**-5.446.090**
Espírito Santo	-567.634	7.082	-75.341	-28.520	-470.853	0	0	0	49.549	-1.285	-615.898	-165.903	-118.228	-106.430	-71.917	-105.154
Minas Gerais	-2.268.432	447.244	-427.971	-59.366	-2.221.080	-7.258	0	0	1.083.838	-6.130	-3.346.139	-820.272	-255.852	-124.479	-185.418	-882.408
Rio de Janeiro	-2.112.891	7.626	-532.030	-46.715	-1.483.089	-58.682	0	0	-206.598	-3.403	-1.902.889	-234.737	-171.960	-247.365	-216.302	-1.242.524
São Paulo	-5.446.234	494.457	-1.708.188	252.046	-4.477.556	-6.992	0	0	3.345.943	-19.833	-8.772.343	-1.225.944	-692.007	-142.375	-169.904	-3.216.002
Região Sul	**-5.058.212**	**618.633**	**-389.349**	**-234.198**	**-5.053.297**	**0**	**0**	**0**	**3.030.603**	**-14.652**	**-8.074.162**	**-3.036.204**	**-543.956**	**-367.873**	**-458.491**	**-651.684**
Paraná	-2.415.044	282.573	-383.551	-115.452	-2.198.613	0	0	0	1.093.816	-5.940	-3.502.919	-1.192.542	-132.507	-139.106	-177.130	-773.757
Rio Grande do Sul	-1.824.295	266.599	-301.281	-59.782	-1.729.831	0	0	0	931.889	-4.952	-2.751.231	-1.081.390	-125.871	-166.424	-208.889	-241.719
Santa Catarina	-818.871	69.461	295.483	-58.963	-1.124.852	0	0	0	1.004.898	-3.759	-1.820.010	-762.272	-285.578	-62.342	-72.471	363.792
Região Centro Oeste	**-1.519.508**	**1.050.899**	**-218.387**	**-101.098**	**-2.250.853**	**-67**	**0**	**0**	**2.308.858**	**-6.135**	**-3.822.230**	**-1.068.831**	**-257.278**	**586.346**	**-322.346**	**-457.397**
Distrito Federal	-209.936	4.992	-12.502	-10.253	-192.172	0	0	0	29.503	-397	-239.041	-45.950	-36.809	-19.447	-84.527	-23.200
Goiás	-801.260	126.341	-118.185	-45.015	-764.332	-67	0	0	534.454	-2.136	-1.333.577	-398.170	-167.612	88.269	-120.148	-203.597
Mato Grosso	-345.942	675.412	-33.120	-33.281	-954.952	0	0	0	1.295.223	-2.627	-1.638.538	-419.596	-47.675	441.332	-61.175	-258.827
Mato Grosso do Sul	-162.368	244.155	-54.578	-12.549	-339.395	0	0	0	449.678	-973	-611.072	-205.113	-5.181	76.193	-56.495	28.228
Total	**-20.513.471**	**2.902.709**	**-3.837.995**	**-576.685**	**-18.928.319**	**-73.179**	**0**	**0**	**10.537.187**	**-59.023**	**-30.991.635**	**-7.794.002**	**-2.722.534**	**-791.723**	**-1.692.309**	**-7.512.901**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2017

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**742.935**	**702.577**	**168.567**	**-127.080**	**39**	**14.290**	**0**	**-15.458**	**-104.191**	**847.144**	**-17**	**372.821**	**4.342**	**372.367**	**0**	**-6.596**
Acre	16.322	26.905	8.397	-17.037	0	-1.780	0	-162	-700	17.022	0	31.117	-19.101	2.897	0	1.408
Amapá	-12.518	1.014	-6.010	-5.761	0	-972	0	-787	2.992	-15.510	0	-1.719	18.750	-3.581	0	-25.967
Amazonas	-123.102	7.852	-94.993	-14.010	0	-20.835	0	-1.114	-37.572	-85.530	0	11.310	-37.882	26.237	0	-122.766
Pará	547.279	292.231	253.704	-85.849	39	94.386	0	-7.230	-46.923	594.220	-17	55.763	187.493	158.255	0	145.767
Rondônia	-125.292	-82.017	1.217	10.028	0	-52.273	0	-2.246	-23.795	-101.496	0	152.049	-334.768	-44.022	0	101.449
Roraima	1.233	9.959	2.579	-5.638	0	-5.503	0	-162	-281	1.514	0	4.950	-2.171	12.522	0	-14.067
Tocantins	439.015	446.635	3.673	-8.809	0	1.270	0	-3.753	2.090	436.925	0	119.351	192.022	220.061	0	-92.419
Região Nordeste	**30.083**	**63.468**	**-15.023**	**-37.135**	**0**	**22.616**	**0**	**-3.842**	**-26.939**	**3.598**	**53.425**	**1.955**	**47.624**	**-29.117**	**0**	**9.621**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	30.083	63.468	-15.023	-37.135	0	22.616	0	-3.842	-26.939	3.598	53.425	1.955	47.624	-29.117	0	9.621
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**-309.701**	**0**	**-228.415**	**-13.368**	**0**	**-67.830**	**0**	**-87**	**-309.701**	**0**	**0**	**-87**	**0**	**32.804**	**0**	**-342.417**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	-309.701	0	-228.415	-13.368	0	-67.830	0	-87	-309.701	0	0	-87	0	32.804	0	-342.417
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**-492.724**	**-326.791**	**-77.109**	**-61.868**	**0**	**-18.564**	**0**	**-8.390**	**-492.684**	**0**	**-40**	**-175.798**	**-9.646**	**-4.588**	**0**	**-302.690**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	-492.724	-326.791	-77.109	-61.868	0	-18.564	0	-8.390	-492.684	0	-40	-175.798	-9.646	-4.588	0	-302.690
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**-29.408**	**439.254**	**-151.980**	**-239.451**	**39**	**-49.489**	**0**	**-27.779**	**-933.516**	**850.741**	**53.367**	**198.891**	**42.319**	**371.465**	**0**	**-642.083**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2017

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**374.916**	**1.277.350**	**-326.085**	**-701.396**	**91**	**-260.307**	**0**	**385.265**	**277.250**	**455.875**	**-358.208**	**1.609.133**	**-990.390**	**-104.416**	**0**	**-139.409**
Acre	-14.076	82.451	-36.428	-59.389	0	-23.419	0	22.710	2.681	48.958	-65.715	109.864	-84.687	-16.332	0	-22.921
Amapá	-860	8.221	-15.322	-41.328	0	-4.815	0	52.386	16.418	-1.656	-15.622	59.109	-53.321	-12.920	0	6.273
Amazonas	-139.504	-12.083	-46.312	-116.085	0	49.799	0	-14.821	-169.507	-4.409	34.412	274	-195.974	-9.309	0	65.506
Pará	-243.621	212.647	-144.774	-284.946	0	-112.898	0	86.352	-77.250	-32.002	-134.368	232.056	-399.722	-43.638	0	-32.316
Rondônia	560.346	658.533	-33.353	-102.623	91	-43.887	0	81.587	234.813	403.098	-77.564	723.643	-126.796	-4.945	0	-31.554
Roraima	51.180	45.771	-8.117	-15.419	0	-23.068	0	52.013	76.837	19.816	-45.473	102.551	-27.717	220	0	-23.873
Tocantins	161.454	281.811	-41.775	-81.603	0	-102.016	0	105.038	193.259	22.071	-53.876	381.636	-102.170	-17.490	0	-100.521
Região Nordeste	**1.240.046**	**1.064.741**	**-868.402**	**-1.792.187**	**-74**	**-540.865**	**0**	**3.376.836**	**2.556.905**	**-46.707**	**-1.270.150**	**2.449.141**	**-2.721.637**	**-622.711**	**0**	**2.135.254**
Alagoas	80.921	44.485	-40.151	-82.063	0	-10.495	0	169.146	97.586	19.119	-35.783	83.854	-105.030	-15.478	0	117.577
Bahia	215.576	360.004	-164.355	-608.334	0	-166.707	0	794.968	560.025	-35.118	-309.330	403.142	-795.486	-67.186	0	675.106
Ceará	636.778	58.545	-161.247	-354.039	0	-118.616	0	1.212.138	857.731	-7.759	-213.194	195.380	-603.537	-40.028	0	1.084.965
Maranhão	96.417	174.625	-100.803	-282.838	-74	-57.932	0	363.441	240.498	-10.605	-133.475	449.018	-325.060	-30.729	0	3.190
Paraíba	-8.500	27.602	-66.739	-118.479	0	-14.852	0	163.969	74.337	-3.745	-79.092	282.007	-137.103	-107.140	0	-46.264
Pernambuco	-94.914	215.394	-229.057	-137.760	0	-98.157	0	154.668	197.563	-18.076	-274.401	254.094	-412.419	-253.086	0	316.497
Piauí	233.399	75.102	-31.766	-53.736	0	3.904	0	239.896	313.226	16.457	-96.283	315.952	-103.837	-25.869	0	47.155
Rio Grande do Norte	9.780	7.271	-69.447	-115.533	0	-60.339	0	247.830	117.129	-14.850	-92.498	313.255	-181.263	-78.002	0	-44.209
Sergipe	70.591	101.713	-4.833	-39.402	0	-17.666	0	30.781	98.810	7.873	-36.091	152.441	-57.899	-5.188	0	-18.761
Região Sudeste	**-14.583.211**	**240.216**	**-23.996.327**	**-3.681.966**	**-9**	**-3.901.906**	**0**	**16.756.782**	**-1.015.804**	**94.492**	**-13.661.900**	**-4.693.192**	**-6.316.493**	**-2.015.198**	**0**	**-1.558.327**
Espírito Santo	-273.544	237.353	-180.256	-157.694	0	-181.408	0	8.461	-208.062	164.799	-230.280	207.692	-255.007	-128.720	0	-97.508
Minas Gerais	290.600	981.310	-655.260	-1.008.280	-226	-736.838	0	1.709.897	991.776	232.002	-933.177	1.253.084	-1.330.963	-393.675	0	762.154
Rio de Janeiro	-2.082.538	-101.551	-11.489.560	-554.285	109	-914.280	0	10.977.029	3.175.506	-26.419	-5.231.625	-166.734	-935.922	-384.948	0	-594.932
São Paulo	-12.517.728	-876.895	-11.671.249	-1.961.706	108	-2.069.379	0	4.061.394	-4.975.023	-275.888	-7.266.816	-5.987.234	-3.794.599	-1.107.854	0	-1.628.040
Região Sul	**-2.862.006**	**25.627**	**-2.186.119**	**-1.803.583**	**406**	**-1.152.555**	**0**	**2.254.219**	**-452.245**	**662.484**	**-3.072.245**	**311.653**	**-2.754.799**	**-1.045.898**	**0**	**627.038**
Paraná	-1.859.893	-556.891	-761.344	-793.117	119	-497.505	0	748.847	-765.965	173.384	-1.267.312	73.621	-1.108.984	-449.319	0	-375.210
Rio Grande do Sul	-1.009.357	371.157	-939.725	-480.357	-4	-364.027	0	403.601	-295.786	233.577	-947.147	-34.746	-845.390	-350.614	0	221.395
Santa Catarina	7.244	211.361	-485.048	-530.107	292	-291.022	0	1.101.770	609.506	255.524	-857.786	272.779	-800.423	-245.964	0	780.854
Região Centro Oeste	**-1.277.738**	**4.010.310**	**-1.041.404**	**-973.028**	**-5.929.845**	**-543.183**	**0**	**3.199.414**	**-3.438.959**	**2.407.671**	**-246.450**	**4.856.877**	**-1.537.738**	**-607.654**	**0**	**-3.989.222**
Distrito Federal	-3.506.634	40.733	-301.986	-158.697	-5.929.927	-88.745	0	2.931.991	-3.447.929	-70.847	12.143	921.553	-441.188	-339.255	0	-3.647.743
Goiás	1.040.615	1.682.137	-284.014	-320.419	82	-159.564	0	122.395	-418.794	1.418.418	40.992	1.588.852	-411.396	-99.049	0	-37.790
Mato Grosso	982.748	1.517.054	-110.457	-330.831	0	-168.077	0	75.062	443.537	697.904	-158.692	1.538.560	-461.391	-138.755	0	44.335
Mato Grosso do Sul	205.532	770.386	-344.945	-163.079	0	-126.795	0	69.967	-15.771	362.197	-140.892	807.912	-223.762	-30.593	0	-348.024
Total	**-17.107.994**	**6.618.244**	**-28.418.339**	**-8.952.161**	**-5.929.433**	**-6.398.818**	**0**	**25.972.515**	**-2.072.854**	**3.573.816**	**-18.608.956**	**4.533.611**	**-14.321.059**	**-4.395.878**	**0**	**-2.924.667**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2017

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**-1.515.701**	**-218.889**	**283.192**	**-642.538**	**0**	**-151.222**	**0**	**-786.242**	**-1.987.582**	**813.742**	**-341.861**	**172.450**	**359.964**	**384.533**	**-6.427**	**-2.426.220**
Alagoas	-42.537	-13.362	-59.281	35.561	0	0	0	-5.453	157.031	-15.877	-183.691	13.281	20.770	17.204	-83	-93.708
Bahia	-331.613	71.489	351.754	-218.823	0	-89.296	0	-446.735	-850.752	648.125	-128.985	66.610	186.669	65.815	0	-650.707
Ceará	-765.076	-96.188	-154.216	-145.893	0	-177.554	0	-191.222	-757.907	-221.482	214.314	5.052	-58.506	42.807	-2.312	-752.117
Maranhão	-104.747	-198.476	189.100	-52.194	0	-20.350	0	-22.827	-60.086	9.590	-54.251	114.848	156.624	85.632	-639	-461.212
Paraíba	-145.069	9.936	10.759	-53.703	0	-68.511	0	-43.548	-106.243	21.002	-59.828	7.149	-2.654	52.121	0	-201.686
Pernambuco	-368.550	-63.224	-98.779	-87.357	0	-84.054	0	-35.134	-174.864	-153.072	-40.612	-22.857	27.362	-7.158	-1.162	-364.734
Piauí	308.934	69.561	108.569	-15.219	0	168.080	0	-22.056	-64.158	390.509	-17.416	57.342	4.100	125.004	-917	123.406
Rio Grande do Norte	106.286	-11.096	66.614	-46.185	0	112.376	0	-15.422	-82.425	221.471	-32.759	-17.366	-1.310	1.182	0	123.780
Sergipe	-173.325	12.474	-131.326	-58.721	0	8.089	0	-3.840	-48.174	-86.521	-38.630	-51.609	26.910	1.927	-1.312	-149.240
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**-1.515.701**	**-218.889**	**283.192**	**-642.538**	**0**	**-151.222**	**0**	**-786.242**	**-1.987.582**	**813.742**	**-341.861**	**172.450**	**359.964**	**384.533**	**-6.427**	**-2.426.220**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2017

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-3.982.671**	**379.224**	**-265.666**	**14.618**	**-1.702.415**	**-2.408.432**	**0**	**0**	**691.628**	**-3.557.095**	**-1.117.204**	**-46.640**	**56.391**	**188.611**	**60.223**	**-4.241.256**
Acre	-245.836	3.401	-10.529	-18.315	-43.588	-176.804	0	0	-74.819	-118.353	-52.663	-36.951	-11.800	378	-2.004	-195.457
Amapá	-210.730	-3	-1.365	-3.177	-28.501	-177.682	0	0	42.235	-161.810	-91.154	-17.506	-4.149	7.839	88	-197.001
Amazonas	-279.735	11.950	-68.524	19.569	-187.377	-55.352	0	0	-12.792	-236.489	-30.453	-31.158	-7.102	55.022	59.129	-355.626
Pará	-1.026.297	100.045	-161.131	-5.160	-279.587	-680.463	0	0	1.414.218	-1.905.959	-534.556	-63.919	29.554	50.933	7.273	-1.050.137
Rondônia	-2.074.139	126.465	-11.434	-748	-1.040.499	-1.147.920	0	0	-802.687	-892.792	-378.659	45.140	11.077	29.222	4.179	-2.163.757
Roraima	21.428	7.148	-400	-1.541	-32.373	48.596	0	0	42.166	-24.163	3.425	-9.975	6.086	48.712	0	-23.393
Tocantins	-167.359	130.219	-12.280	23.993	-90.488	-218.803	0	0	83.308	-217.525	-33.142	67.731	32.727	-3.493	-8.442	-255.882
Região Nordeste	**3.503.243**	**138.400**	**-2.051.657**	**39.324**	**-626.361**	**6.003.537**	**0**	**0**	**6.804.827**	**-5.277.271**	**1.975.687**	**-984.977**	**6.759**	**578.543**	**50.452**	**3.852.466**
Alagoas	-260.428	-1.533	-73.197	-10.437	-47.935	-127.323	0	0	-118.569	-104.855	-37.003	-39.285	-7.786	7.577	-7.911	-213.022
Bahia	812.238	-68.626	-873.237	-19.107	-555.692	2.328.902	0	0	1.828.106	-1.271.327	255.460	-297.423	13.489	240.240	26.379	829.554
Ceará	367.910	53.870	-212.181	9.469	-363.765	880.519	0	0	1.088.133	-802.921	82.699	-167.659	-22.273	99.860	84.215	373.769
Maranhão	1.192.050	90.038	-249.233	-7.875	-177.633	1.536.755	0	0	1.540.052	-646.366	298.366	-85.143	43.889	49.266	3.961	1.180.077
Paraíba	266.116	-2.784	5.040	30.313	-85.927	319.474	0	0	329.052	-158.952	96.016	-63.423	-2.084	23.983	14.132	293.508
Pernambuco	-1.280.896	6.536	-631.939	40.731	-209.440	-486.783	0	0	301.491	-1.550.724	-31.662	-164.632	-26.679	146.751	8.044	-1.244.380
Piauí	2.565.438	57.735	73	18.431	987.635	1.501.564	0	0	1.651.804	-270.225	1.183.860	-61.822	31.339	30.399	-80.198	2.645.720
Rio Grande do Norte	-39.430	3.742	-9.055	-23.764	-130.739	120.386	0	0	230.279	-384.355	114.646	-79.601	-17.984	-27.316	781	84.691
Sergipe	-119.753	-575	-7.925	1.566	-42.861	-69.956	0	0	-45.518	-87.542	13.307	-25.986	-5.149	7.783	1.049	-97.449
Região Sudeste	**-64.361.087**	**753.149**	**-9.283.843**	**1.232.071**	**-46.611.845**	**-10.450.619**	**0**	**0**	**-23.747.145**	**-36.788.830**	**-3.825.111**	**-2.243.117**	**752.616**	**5.168.934**	**161.223**	**-68.200.741**
Espírito Santo	-926.287	28.669	-216.340	38.667	-302.823	-474.459	0	0	-346.297	-444.633	-135.356	-156.577	10.025	45.028	-21.720	-803.043
Minas Gerais	-1.583.520	378.629	-685.869	640.489	-1.340.496	-576.272	0	0	992.655	-2.500.375	-75.799	-420.948	203.432	684.367	-269	-2.050.101
Rio de Janeiro	-52.355.060	67.020	-3.854.273	-245.417	-40.328.488	-7.993.900	0	0	-24.522.508	-26.222.331	-1.610.220	-316.949	107.056	852.086	-99.088	-52.898.164
São Paulo	-9.496.217	278.832	-4.527.358	798.334	-4.640.036	-1.405.987	0	0	129.006	-7.621.489	-2.003.733	-1.348.641	432.103	3.587.453	282.301	-12.449.433
Região Sul	**-2.062.828**	**3.882.527**	**-1.252.566**	**1.728.746**	**-4.317.796**	**-2.103.737**	**0**	**0**	**4.802.885**	**-6.287.591**	**-578.121**	**1.264.491**	**386.536**	**2.043.766**	**196.757**	**-5.954.377**
Paraná	-234.501	1.796.197	-476.085	689.633	-1.582.932	-661.312	0	0	2.316.708	-2.410.319	-140.890	805.083	229.998	810.912	175.571	-2.256.066
Rio Grande do Sul	-674.135	1.206.200	-559.350	506.467	-1.120.867	-706.584	0	0	1.608.371	-2.044.413	-238.092	279.447	95.115	645.424	35.725	-1.729.847
Santa Catarina	-1.154.191	880.130	-217.130	532.646	-1.613.996	-735.840	0	0	877.806	-1.832.858	-199.138	179.960	61.423	587.429	-14.539	-1.968.463
Região Centro Oeste	**-2.550.621**	**794.677**	**-217.172**	**247.853**	**-1.045.036**	**-2.330.942**	**0**	**0**	**579.007**	**-2.795.534**	**-334.093**	**-518.805**	**536.873**	**731.128**	**-26.729**	**-3.273.087**
Distrito Federal	-2.417.111	-2.368	4.451	6.638	-139.063	-2.286.768	0	0	-1.204.943	-715.398	-496.769	-78.603	-8.777	54.831	-64.439	-2.320.123
Goiás	-898.534	236.202	-323.294	97.880	-412.770	-496.552	0	0	1.165	-714.094	-185.604	-228.446	179.205	275.552	10.355	-1.135.200
Mato Grosso	-319.894	416.776	-101.637	94.062	-482.702	-246.393	0	0	359.285	-690.832	11.654	-141.343	267.824	207.062	57.462	-710.899
Mato Grosso do Sul	1.084.920	144.068	203.307	49.272	-10.499	698.772	0	0	1.423.502	-675.208	336.627	-70.411	98.621	193.683	-30.107	893.135
Total	**-69.453.966**	**5.947.978**	**-13.070.905**	**3.262.612**	**-54.303.455**	**-11.290.194**	**0**	**0**	**-10.868.798**	**-54.706.324**	**-3.878.843**	**-2.529.049**	**1.739.175**	**8.710.981**	**441.924**	**-77.816.997**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2017

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**147.850**	**-40.733**	**-50.259**	**-127.139**	**0**	**121.221**	**310.740**	**-65.979**	**-522.178**	**0**	**670.028**	**267.940**	**-68.500**	**-27.760**	**-4.579**	**-19.249**
Acre	-51.966	-10.390	-5.077	-10.154	0	-10.298	-9.462	-6.583	-41.891	0	-10.075	-42.875	-3.868	-4.722	-499	0
Amapá	-67.399	-1	-1.294	-14.861	0	-54.157	24.329	-21.413	-80.084	0	12.685	-53.057	-6.140	-8.202	0	0
Amazonas	-85.869	-131	-23.473	-26.733	0	-21.030	46.481	-60.981	-152.315	0	66.447	-43.241	-15.550	-7.947	-419	-18.710
Pará	213.669	-26.856	-8.463	-26.863	0	257.010	50.704	-31.860	-121.380	0	335.050	229.502	-8.987	-2.646	-3.660	-538
Rondônia	36.464	8.270	-9.325	-54.318	0	5.202	98.040	-11.403	-65.927	0	102.391	63.977	-24.443	-3.069	0	0
Roraima	-15.877	-12.302	-904	25.990	0	-134.320	36.009	69.651	-37.601	0	21.724	-10.557	-5.320	0	0	0
Tocantins	118.830	679	-1.721	-20.197	0	78.817	64.639	-3.386	-22.977	0	141.808	124.193	-4.190	-1.172	0	0
Região Nordeste	**2.018.674**	**3.424**	**-289.096**	**-923.188**	**0**	**-319.048**	**4.248.525**	**-701.942**	**-2.673.409**	**0**	**4.692.084**	**2.704.569**	**-402.712**	**-173.645**	**-54.884**	**-54.651**
Alagoas	138.883	-1.842	-11.826	-38.148	0	-53.567	223.918	20.350	-3.989	0	142.872	160.095	-16.399	-4.812	0	0
Bahia	172.551	27.926	-84.501	-278.357	0	-9.326	615.589	-98.779	-614.707	0	787.258	343.887	-99.648	-54.165	-8.212	-9.308
Ceará	36.769	-1.762	-39.538	-120.593	0	-269.951	611.668	-143.052	-545.487	0	582.256	88.169	-37.561	-11.861	-1.976	0
Maranhão	207.738	-9.785	-12.408	-84.380	0	81.318	299.653	-66.657	-287.723	0	495.461	241.906	-22.652	-10.480	-1.034	0
Paraíba	383.886	-2.805	-30.775	-83.653	0	-52.265	641.476	-88.090	-251.970	0	635.856	443.565	-36.857	-19.076	-3.744	0
Pernambuco	315.949	-6.952	-45.525	-182.101	0	-295.513	953.055	-107.013	-489.915	0	805.864	559.964	-118.365	-45.525	-39.715	-40.409
Piauí	476.338	4.261	-10.749	-53.581	0	329.080	236.649	-29.320	-45.248	0	521.587	508.838	-20.654	-6.719	-192	-4.933
Rio Grande do Norte	102.599	-1.057	-38.980	-55.723	0	-41.824	369.504	-129.317	-304.068	0	406.668	151.133	-33.006	-15.526	0	0
Sergipe	183.962	-4.555	-14.789	-26.647	0	-6.996	297.013	-60.062	-130.297	0	314.260	207.012	-17.565	-5.476	-7	0
Região Sudeste	**-7.356.694**	**99.219**	**-5.797.849**	**-3.176.648**	**0**	**-4.599.474**	**11.231.158**	**-5.113.098**	**-25.257.348**	**0**	**17.900.654**	**4.810.999**	**-1.195.754**	**-482.305**	**-401.423**	**-10.088.210**
Espírito Santo	-324.254	-10.993	-26.274	-95.292	0	-48.886	24.317	-167.124	-578.164	0	253.910	-278.429	-35.369	-7.161	-3.293	0
Minas Gerais	-660.179	106.973	-417.903	-907.802	0	-101.067	2.816.595	-2.156.973	-4.647.701	0	3.987.521	352.381	-414.541	-173.349	-121.241	-303.428
Rio de Janeiro	-4.506.051	-4.022	-130.175	-831.850	0	-3.094.955	220.411	-665.458	-6.497.226	0	1.991.175	738.984	-230.800	-43.534	-90.976	-4.879.724
São Paulo	-1.866.209	7.262	-5.223.496	-1.341.702	0	-1.354.565	8.169.836	-2.123.541	-13.534.256	0	11.668.048	3.998.064	-515.042	-258.261	-185.912	-4.905.056
Região Sul	**1.169.096**	**-780.703**	**-680.395**	**-1.091.411**	**0**	**-230.567**	**5.140.925**	**-1.188.750**	**-5.217.932**	**0**	**6.387.028**	**2.220.763**	**-483.662**	**-258.707**	**-134.310**	**-174.986**
Paraná	892.671	-409.937	-204.332	-440.545	0	-34.357	2.397.782	-415.938	-2.096.631	0	2.989.302	1.320.738	-198.210	-158.484	-47.602	-23.770
Rio Grande do Sul	436.896	62.254	-217.843	-298.882	0	-190.147	1.581.767	-500.252	-1.523.399	0	1.960.296	798.719	-135.365	-51.853	-27.078	-147.525
Santa Catarina	-160.471	-433.021	-258.220	-351.983	0	-6.062	1.161.377	-272.560	-1.597.901	0	1.437.431	101.306	-150.086	-48.369	-59.630	-3.690
Região Centro Oeste	**2.424.853**	**416.282**	**-38.442**	**-110.510**	**0**	**971.494**	**3.000.683**	**-1.814.653**	**-1.338.522**	**0**	**3.763.375**	**2.415.001**	**-35.565**	**-678**	**-34.362**	**80.459**
Distrito Federal	-542.216	-10.002	30.609	59.274	0	768.979	232.119	-1.623.194	-1.259.917	0	717.702	-696.298	31.789	19.590	8.295	94.409
Goiás	1.807.925	137.229	-57.626	-122.072	0	345.016	1.581.310	-75.931	-274.185	0	2.082.110	1.919.370	-50.959	-15.549	-41.736	-3.200
Mato Grosso	502.614	202.267	-8.288	-33.400	0	-179.755	577.315	-55.522	102.370	0	400.244	530.344	-12.188	-4.622	-188	-10.730
Mato Grosso do Sul	656.531	86.789	-3.136	-14.310	0	37.254	609.939	-60.003	93.211	0	563.320	661.586	-4.206	-96	-732	-18
Total	**-1.596.221**	**-302.512**	**-6.856.043**	**-5.428.897**	**0**	**-4.056.375**	**23.932.031**	**-8.884.424**	**-35.009.391**	**0**	**33.413.170**	**12.419.273**	**-2.186.195**	**-943.098**	**-629.562**	**-10.256.637**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2017

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-27.225**	**0**	**-26.811**	**0**	**-413**	**0**	**0**	**0**	**-3.249**	**0**	**-23.975**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-27.225**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	-9.056	0	-8.643	0	-413	0	0	0	-3.249	0	-5.807	0	0	0	0	-9.056
Pará	-18.168	0	-18.168	0	0	0	0	0	0	0	-18.168	0	0	0	0	-18.168
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**-37.370**	**-205**	**-13.905**	**0**	**13.895**	**-40.996**	**265**	**3.578**	**28.965**	**0**	**-66.335**	**-11.264**	**-1.053**	**-2.969**	**6.870**	**-28.952**
Alagoas	34	0	-974	0	1.009	0	0	0	1.009	0	-974	0	-974	0	0	1.009
Bahia	-37.441	0	-32.082	0	12.493	-21.695	265	3.578	-192	0	-37.249	-8.735	-50	-2.867	50	-25.838
Ceará	8.554	0	8.553	0	0	1	0	0	3.568	0	4.986	-520	0	-102	0	9.177
Maranhão	-1.121	0	0	0	0	-1.121	0	0	0	0	-1.121	0	0	0	0	-1.121
Paraíba	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Pernambuco	-3.254	0	10.598	0	393	-14.246	0	0	25.733	0	-28.987	-1.802	-29	0	6.820	-8.242
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	-4.141	-205	0	0	0	-3.935	0	0	-1.153	0	-2.988	-205	0	0	0	-3.935
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**73.508**	**-43.873**	**50.582**	**28.064**	**53.343**	**-13.565**	**1.426**	**-2.469**	**225.869**	**0**	**-152.361**	**-106.164**	**-14.731**	**-89.763**	**-34.591**	**318.759**
Espírito Santo	6.402	0	1.614	0	4.750	0	0	38	7.579	0	-1.176	0	0	38	2.829	3.535
Minas Gerais	23.737	0	-4.504	-977	31.169	-1.949	0	0	9.093	0	14.644	14.252	1.122	-7.730	54	16.039
Rio de Janeiro	-81.987	0	-78.658	19.704	3.333	-24.197	1.053	-3.222	7.079	0	-89.066	-483	-90	-1.129	-3.936	-76.347
São Paulo	125.357	-43.873	132.131	9.338	14.091	12.582	373	715	202.119	0	-76.761	-119.933	-15.761	-80.941	-33.538	375.532
Região Sul	**-104.306**	**-12.007**	**-191.191**	**16.315**	**84.921**	**-2.382**	**-3.978**	**4.017**	**118.415**	**0**	**-222.721**	**-20.281**	**-16.936**	**-8.717**	**9.201**	**-67.571**
Paraná	-32.252	-7.439	-45.565	0	23.267	-5.498	-3.978	6.963	24.685	0	-56.937	-20.281	-6.619	-6.892	-3.736	5.277
Rio Grande do Sul	2.527	-4.567	-46.859	16.361	39.032	-1.197	0	-240	79.701	0	-77.173	0	-3.997	5.642	9.838	-8.955
Santa Catarina	-74.580	0	-98.766	-45	22.622	4.314	0	-2.704	14.029	0	-88.610	0	-6.319	-7.467	3.099	-63.893
Região Centro Oeste	**19.433**	**-2.009**	**22.928**	**0**	**671**	**-730**	**-1.426**	**0**	**11.742**	**0**	**7.691**	**0**	**0**	**-2.713**	**0**	**22.146**
Distrito Federal	1.960	0	0	0	0	1.960	0	0	0	0	1.960	0	0	1.960	0	0
Goiás	16.663	-2.009	22.928	0	-139	-2.689	-1.426	0	11.741	0	4.922	0	0	-4.672	0	21.335
Mato Grosso	810	0	0	0	810	0	0	0	0	0	810	0	0	0	0	810
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**-75.961**	**-58.096**	**-158.398**	**44.379**	**152.417**	**-57.674**	**-3.714**	**5.126**	**381.741**	**0**	**-457.702**	**-137.710**	**-32.720**	**-104.164**	**-18.520**	**217.155**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2018

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-2.674.234**	**4.199.782**	**-451.392**	**-156.972**	**-3.198.348**	**-4.327.792**	**915.922**	**344.567**	**211.108**	**-144.512**	**-2.740.829**	**3.199.379**	**890.890**	**842.997**	**26.006**	**-7.633.506**
Acre	-157.941	144.922	13.551	-60.840	-59.383	-185.525	-45.737	35.072	-84.332	16.221	-89.830	93.282	60.144	-63.858	750	-248.258
Amapá	-426.631	23.978	15.041	-8.054	-45.989	-426.081	-13.658	28.133	-121.807	-102.135	-202.688	25.253	-6.169	-828	9.101	-453.987
Amazonas	434.608	181.016	-89.465	-87.125	5.680	126.609	280.622	17.271	527.968	-131.259	37.900	311.391	49.699	196.953	54.854	-178.288
Pará	-4.000.909	1.136.371	-758.595	-63.338	-1.832.111	-2.704.277	131.844	89.199	-1.219.233	-893.103	-1.888.572	533.390	417.833	165.107	-50.510	-5.066.728
Rondônia	-127.606	1.275.480	256.664	12.965	-937.168	-971.068	199.740	35.781	-9.468	307.856	-425.994	975.462	82.531	237.553	-11.646	-1.411.505
Roraima	237.129	99.953	15.858	-15.949	-30.097	94.327	42.317	30.721	188.490	42.778	5.860	150.559	-15.669	115.542	600	-13.903
Tocantins	1.367.118	1.338.062	95.555	65.371	-299.278	-261.775	320.796	108.389	929.491	615.131	-177.502	1.110.043	302.523	192.529	22.858	-260.834
Região Nordeste	**16.657.017**	**5.080.338**	**-667.129**	**1.214.220**	**-2.337.746**	**4.537.328**	**6.927.940**	**1.902.067**	**15.569.386**	**3.295.744**	**-2.208.112**	**9.409.172**	**65.182**	**2.585.891**	**143.183**	**4.453.589**
Alagoas	458.379	180.559	11.467	28.538	-100.076	-117.120	478.385	-23.373	201.682	304.510	-47.812	505.960	23.911	28.542	-2.584	-97.449
Bahia	1.861.423	1.841.932	30.471	126.588	-1.002.632	-699.545	1.215.170	349.440	2.322.488	1.213.721	-1.674.786	1.913.260	86.164	1.089.343	-29.341	-1.198.003
Ceará	8.558.705	480.823	-171.952	183.819	-430.265	7.191.194	1.139.855	165.231	6.051.702	515.739	1.991.264	1.324.278	-179.168	196.346	-3.713	7.220.963
Maranhão	78.663	982.866	-333.178	51.658	-268.046	-1.146.305	427.788	363.881	599.175	290.701	-811.212	940.116	132.756	343.054	126.135	-1.463.398
Paraíba	1.258.479	167.532	152.967	70.324	-159.800	-188.322	949.262	266.518	1.148.080	297.801	-187.401	1.291.101	-34.381	86.997	-6.021	-79.216
Pernambuco	569.715	553.668	-635.365	398.253	-75.458	-387.621	422.943	293.297	1.777.124	-78.196	-1.129.211	685.038	-40.648	412.765	116.263	-603.702
Piauí	562.777	411.229	105.719	296.512	-176.387	-1.222.525	987.860	160.370	842.049	330.554	-609.826	943.232	33.810	62.367	-84.269	-392.361
Rio Grande do Norte	2.651.390	159.842	91.987	40.535	-152.535	1.232.400	1.078.473	200.689	2.035.484	95.051	520.855	1.404.605	4.736	307.710	41.617	892.722
Sergipe	657.486	301.888	80.756	17.993	27.456	-124.825	228.204	126.015	591.602	325.864	-259.979	401.580	38.005	58.767	-14.902	174.036
Região Sudeste	**-40.043.743**	**4.450.017**	**-5.433.619**	**2.756.496**	**-39.312.093**	**-10.312.631**	**983.243**	**6.824.845**	**18.017.501**	**-29.867.812**	**-28.193.431**	**-4.459.752**	**-1.192.111**	**10.254.176**	**1.044.834**	**-45.690.888**
Espírito Santo	-1.295.728	335.437	-317.813	-35.500	-529.944	-817.642	45.649	24.087	140.721	-402.983	-1.033.465	102.612	-158.245	-49.679	-82.467	-1.107.947
Minas Gerais	4.091.418	2.887.245	-768.257	645.399	-2.055.715	-2.020.249	3.732.992	1.670.004	11.542.712	-2.336.345	-5.114.948	5.043.360	-79.623	937.669	389.876	-2.199.864
Rio de Janeiro	-40.527.655	113.371	-3.515.596	-224.005	-25.105.995	-12.097.654	-1.313.756	1.615.982	-17.967.016	-18.392.671	-4.167.967	-2.649.678	-240.492	1.359.518	-480.257	-38.516.744
São Paulo	-2.311.777	1.113.964	-831.951	2.370.602	-11.620.438	4.622.914	-1.481.640	3.514.772	24.301.084	-8.735.811	-17.877.049	-6.956.045	-713.749	8.006.668	1.217.683	-3.866.332
Região Sul	**9.720.013**	**8.277.913**	**-757.238**	**3.074.668**	**-5.254.574**	**-3.325.914**	**7.134.496**	**570.662**	**22.786.496**	**-5.633.282**	**-7.433.201**	**11.658.580**	**-405.289**	**2.686.071**	**141.811**	**-4.361.159**
Paraná	3.589.701	3.851.900	-921.446	1.199.977	-2.246.567	-1.491.210	2.949.982	247.068	9.173.922	-2.178.850	-3.405.369	5.454.112	-20.353	986.477	-86.444	-2.744.090
Rio Grande do Sul	2.592.914	3.189.978	43.040	569.225	-1.472.822	-1.436.714	1.658.485	41.722	7.190.543	-1.827.767	-2.769.860	3.185.708	-229.349	363.843	202.658	-929.946
Santa Catarina	3.537.397	1.236.035	121.169	1.305.466	-1.535.183	-397.989	2.526.029	281.872	6.422.031	-1.626.663	-1.257.970	3.018.760	-155.587	1.335.751	25.597	-687.122
Região Centro Oeste	**1.575.756**	**5.883.495**	**-180.502**	**240.141**	**-6.044.670**	**-3.543.210**	**2.431.006**	**2.789.498**	**7.895.024**	**-1.503.815**	**-4.815.452**	**6.160.629**	**-607**	**798.359**	**74.729**	**-5.457.353**
Distrito Federal	-2.835.427	152.793	-174	-70.748	-3.664.185	-1.833.254	423.460	2.156.682	-1.169.239	-631.459	-1.034.728	803.190	-134.158	-266.022	-129.056	-3.109.380
Goiás	2.471.535	2.249.834	171.457	248.569	-891.477	-875.478	1.368.357	200.274	4.309.387	-52.204	-1.785.646	2.313.725	-41.051	636.263	-47.348	-390.051
Mato Grosso	186.806	1.926.464	-138.114	60.560	-1.170.625	-1.059.113	331.578	236.058	2.140.811	-356.827	-1.597.178	1.704.537	-5.649	-265.092	328.240	-1.575.230
Mato Grosso do Sul	1.752.842	1.554.404	-213.670	1.759	-318.382	224.637	307.611	196.484	2.614.065	-463.324	-397.898	1.339.177	180.251	693.211	-77.105	-382.691
Total	**-14.765.191**	**27.891.545**	**-7.489.881**	**7.128.551**	**-56.147.433**	**-16.972.220**	**18.392.608**	**12.431.639**	**64.479.515**	**-33.853.679**	**-45.391.026**	**25.968.006**	**-641.935**	**17.167.494**	**1.430.563**	**-58.689.318**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2018

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-1.014.843**	**5.728**	**-127.208**	**-62.287**	**-1.006.708**	**175.633**	**0**	**0**	**-7.455**	**-1.590**	**-1.005.797**	**-96.089**	**-248.347**	**-176.424**	**-85.460**	**-408.519**
Acre	-21.705	3.246	-7.787	-600	-21.816	5.253	0	0	-2.029	-32	-19.643	6.194	-8.179	-17.801	36	-1.955
Amapá	-39.761	-1.506	-489	-2.578	-35.187	0	0	0	-5.800	-34	-33.925	-5.024	-2.165	-12.441	33	-20.163
Amazonas	-44.564	251	-11.572	-9.686	-108.156	84.599	0	0	45.983	-235	-90.312	-11.009	-12.922	-1.596	8.660	-27.695
Pará	-449.847	38.928	-62.586	-36.219	-412.237	22.269	0	0	-44.930	-575	-404.341	-26.882	-75.730	-77.967	-49.649	-219.618
Rondônia	-112.082	7.686	-14.468	-12.642	-132.323	39.665	0	0	18.924	-289	-130.717	-21.879	-59.151	-20.709	-14.661	4.321
Roraima	7.467	-3.310	-317	-1.523	-11.226	23.846	0	0	13.680	-18	-6.194	-757	-9.200	19.454	-279	-1.749
Tocantins	-354.348	-39.565	-29.985	964	-285.761	0	0	0	-33.281	-404	-320.662	-36.730	-80.998	-65.362	-29.599	-141.657
Região Nordeste	**451.118**	**-299.411**	**-122.346**	**-79.049**	**-2.100.462**	**3.052.388**	**0**	**0**	**1.639.013**	**-3.998**	**-1.183.896**	**-729.217**	**-572.433**	**-288.449**	**-302.104**	**2.343.323**
Alagoas	-109.931	-6.258	-6.892	-12.698	-84.081	0	0	0	-21.856	-141	-87.932	-28.431	-11.941	-24.743	-7.767	-37.048
Bahia	-575.338	-164.615	32.632	8.523	-805.746	353.869	0	0	140.882	-1.472	-714.747	-264.409	-217.230	-68.600	-132.786	107.688
Ceará	1.361.192	-13.365	-74.182	-35.637	-295.855	1.780.234	0	0	987.324	-543	374.412	-94.002	-93.585	-81.151	-39.657	1.669.590
Maranhão	-232.439	-28.300	-87.829	-44.966	-227.239	155.897	0	0	46.627	-410	-278.655	-104.585	-75.295	-26.044	-14.477	-12.036
Paraíba	-105.706	-2.548	-19.000	-5.545	-99.694	21.084	0	0	-3.828	-175	-101.702	-29.049	-29.366	-17.352	-9.529	-20.407
Pernambuco	-112.485	-3.174	82.349	2.743	-353.267	158.865	0	0	175.611	-775	-287.320	-85.434	-62.583	-32.871	-57.775	126.181
Piauí	-140.476	-66.934	-14.392	18.901	-89.675	11.625	0	0	-9.426	-176	-130.873	-44.830	-42.875	-47.769	-18.920	13.920
Rio Grande do Norte	461.415	-1.239	-19.349	-803	-88.007	570.815	0	0	327.068	-160	134.507	-30.770	-24.747	34.128	-4.390	487.195
Sergipe	-95.111	-12.973	-15.679	-9.564	-56.893	0	0	0	-3.386	-142	-91.582	-47.703	-14.806	-24.043	-16.799	8.242
Região Sudeste	**-9.978.177**	**-857.076**	**-4.367.995**	**641.992**	**-9.218.350**	**3.823.253**	**0**	**0**	**1.263.845**	**-22.621**	**-11.219.401**	**-2.183.808**	**-1.431.649**	**142.047**	**-881.848**	**-5.622.918**
Espírito Santo	-551.394	11.000	-68.930	-25.068	-479.068	10.672	0	0	-69.243	-945	-481.205	-115.276	-104.630	-118.045	-75.714	-137.726
Minas Gerais	-2.411.287	-362.677	-154.102	81.659	-2.185.651	209.485	0	0	136.243	-4.522	-2.543.007	-850.557	-502.711	-343.759	-260.172	-454.086
Rio de Janeiro	-1.201.288	15.904	-277.505	63.296	-1.452.373	449.390	0	0	20.976	-2.506	-1.219.758	-168.318	-128.906	39.902	-216.462	-727.503
São Paulo	-5.814.207	-521.303	-3.867.457	522.105	-5.101.256	3.153.705	0	0	1.175.870	-14.648	-6.975.429	-1.049.655	-695.401	563.950	-329.498	-4.303.601
Região Sul	**-4.649.513**	**-865.572**	**-80.963**	**740.279**	**-4.783.901**	**340.645**	**0**	**0**	**1.084.723**	**-10.805**	**-5.723.431**	**-2.590.538**	**-1.365.427**	**-440.168**	**-334.920**	**81.542**
Paraná	-2.113.184	-309.662	-117.886	328.561	-2.048.360	34.164	0	0	407.583	-4.382	-2.516.385	-1.037.995	-483.004	-180.931	-151.730	-259.523
Rio Grande do Sul	-1.814.206	-565.566	-676	150.966	-1.456.232	57.303	0	0	234.797	-3.653	-2.045.350	-991.570	-540.650	-250.368	-96.325	64.708
Santa Catarina	-722.121	9.656	37.600	260.753	-1.279.309	249.179	0	0	442.343	-2.769	-1.161.694	-560.972	-341.772	-8.868	-86.864	276.357
Região Centro Oeste	**-3.284.221**	**-1.882.938**	**14.766**	**63.165**	**-2.161.713**	**682.499**	**0**	**0**	**20.177**	**-4.538**	**-3.299.860**	**-1.184.672**	**-1.292.801**	**-482.636**	**-424.515**	**100.405**
Distrito Federal	115.268	-13.270	-14.771	-12.621	-173.062	328.993	0	0	173.103	-292	-57.543	-25.594	-40.368	-19.995	-69.438	270.665
Goiás	-1.107.536	-449.294	-47.690	49.602	-758.914	98.762	0	0	2.573	-1.578	-1.108.530	-406.735	-376.066	-76.695	-142.455	-105.583
Mato Grosso	-2.099.197	-1.204.646	-44.544	14.807	-928.756	63.944	0	0	-358.218	-1.947	-1.739.031	-525.397	-717.316	-426.205	-129.442	-300.835
Mato Grosso do Sul	-192.756	-215.726	121.773	11.377	-300.979	190.800	0	0	202.720	-720	-394.754	-226.944	-159.050	40.260	-83.180	236.159
Total	**-18.475.638**	**-3.899.270**	**-4.683.747**	**1.304.098**	**-19.271.137**	**8.074.418**	**0**	**0**	**4.000.304**	**-43.555**	**-22.432.386**	**-6.784.326**	**-4.910.660**	**-1.245.632**	**-2.028.850**	**-3.506.168**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2018

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**3.149.453**	**2.324.402**	**646.295**	**14.528**	**15**	**137.529**	**0**	**26.684**	**216.339**	**2.933.083**	**31**	**1.011.532**	**1.071.813**	**639.948**	**0**	**426.162**
Acre	136.468	78.433	52.467	-20.101	0	15.407	0	10.262	19.697	116.771	0	75.392	106.643	-21.269	0	-24.297
Amapá	50.436	20.025	20.836	1.811	0	7.585	0	179	683	49.753	0	20.309	5.147	14.916	0	10.064
Amazonas	71.840	185.687	-4.959	-72.862	0	-36.822	0	797	-3.020	74.860	0	81.184	41.313	19.906	0	-70.563
Pará	1.005.768	600.744	125.607	45.609	15	221.087	0	12.706	207.321	798.416	31	288.100	443.566	141.604	0	132.499
Rondônia	1.004.334	731.039	286.108	52.183	0	-65.987	0	993	-19.663	1.023.998	0	313.571	177.165	182.881	0	330.717
Roraima	61.778	56.306	16.488	-9.437	0	-1.610	0	31	-685	62.463	0	29.939	10.881	21.676	0	-717
Tocantins	818.829	652.168	149.747	17.326	0	-2.129	0	1.717	12.007	806.822	0	203.036	287.097	280.235	0	48.461
Região Nordeste	**-115.645**	**-136.262**	**9.109**	**18.797**	**0**	**-11.772**	**0**	**4.483**	**-117.149**	**-5.883**	**7.387**	**-109.594**	**-32.276**	**25.013**	**0**	**1.212**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	-115.645	-136.262	9.109	18.797	0	-11.772	0	4.483	-117.149	-5.883	7.387	-109.594	-32.276	25.013	0	1.212
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**161.655**	**0**	**217.758**	**-9.196**	**0**	**-46.906**	**0**	**0**	**161.655**	**0**	**0**	**0**	**0**	**156.371**	**0**	**5.283**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	161.655	0	217.758	-9.196	0	-46.906	0	0	161.655	0	0	0	0	156.371	0	5.283
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**88.345**	**164.779**	**1.462**	**-7.052**	**0**	**-62.734**	**0**	**-8.108**	**83.872**	**0**	**4.473**	**93.569**	**12.388**	**-15.131**	**0**	**-2.481**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	88.345	164.779	1.462	-7.052	0	-62.734	0	-8.108	83.872	0	4.473	93.569	12.388	-15.131	0	-2.481
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**3.283.807**	**2.352.919**	**874.623**	**17.075**	**15**	**16.116**	**0**	**23.059**	**344.716**	**2.927.200**	**11.891**	**995.507**	**1.051.924**	**806.201**	**0**	**430.175**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2018

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**1.351.111**	**782.128**	**-112.383**	**-158.826**	**0**	**77.436**	**0**	**762.757**	**1.129.552**	**10.796**	**210.763**	**1.432.762**	**-280.683**	**-22.301**	**14.472**	**206.861**
Acre	63.941	40.620	-16.818	-13.898	0	-6.827	0	60.865	68.803	1.873	-6.734	98.562	-19.909	-11.182	996	-4.524
Amapá	68.680	5.462	-3.753	-9.458	0	-3.222	0	79.652	65.328	-916	4.269	84.008	-12.371	-5.725	849	1.921
Amazonas	144.082	-419	-18.506	-25.391	0	114.830	0	73.570	32.302	-2.547	114.328	53.755	-76.968	26.823	543	139.930
Pará	160.287	89.894	-49.126	-69.225	0	-36.017	0	224.763	173.974	-11.912	-1.774	305.711	-111.270	-8.813	3.088	-28.428
Rondônia	398.983	330.760	-11.728	-22.346	0	-426	0	102.724	355.110	23.333	20.540	426.889	-32.285	-14.067	4.312	14.135
Roraima	89.033	34.817	-2.358	-2.135	0	8.912	0	49.798	80.197	1.924	6.913	87.141	-9.496	3.252	880	7.256
Tocantins	426.104	280.995	-10.092	-16.371	0	187	0	171.385	353.837	-956	73.223	376.696	-18.381	-12.587	3.805	76.572
Região Nordeste	**2.898.264**	**1.091.235**	**-213.332**	**-273.043**	**0**	**-238.265**	**0**	**2.531.670**	**3.099.109**	**-50.517**	**-150.327**	**3.295.682**	**-754.933**	**-211.567**	**33.290**	**535.794**
Alagoas	109.715	44.418	-11.086	-20.944	0	-9.789	0	107.118	113.132	-1.528	-1.887	136.200	-14.799	-17.520	1.376	4.459
Bahia	666.094	457.429	-56.816	-196.444	0	-91.447	0	553.373	742.670	-19.118	-57.457	823.891	-201.418	-24.140	8.322	59.440
Ceará	186.401	52.021	-44.115	-106.590	0	-4.041	0	289.128	204.469	-10.086	-7.982	324.421	-168.605	-3.688	3.277	30.997
Maranhão	427.528	174.979	-25.828	-70.384	0	-31.749	0	380.511	441.653	721	-14.845	545.469	-85.933	-1.850	5.510	-35.666
Paraíba	255.636	20.610	5.540	-28.591	0	-12.083	0	270.162	269.458	-3.681	-10.140	296.134	-39.961	7.633	2.991	-11.160
Pernambuco	481.430	187.595	-60.590	145.182	0	-91.144	0	300.389	542.140	-9.830	-50.880	382.949	-165.450	-126.821	3.868	386.885
Piauí	384.371	65.168	-4.932	45.453	0	-4.188	0	282.872	398.994	-1.035	-13.586	281.162	-26.848	-12.052	2.840	139.271
Rio Grande do Norte	241.969	7.006	-15.882	-33.023	0	12.915	0	270.954	234.917	-4.016	11.068	344.911	-34.017	-33.924	3.484	-38.483
Sergipe	145.120	82.011	380	-7.699	0	-6.735	0	77.165	151.677	-1.941	-4.615	160.547	-17.898	798	1.622	52
Região Sudeste	**8.308.408**	**1.673.932**	**16.556**	**-868.059**	**54**	**-89.297**	**0**	**7.575.221**	**8.435.030**	**-163.963**	**37.341**	**5.224.198**	**-1.895.506**	**178.343**	**52.770**	**4.748.603**
Espírito Santo	197.224	259.753	-59.087	-19.831	0	-63.159	0	79.551	229.752	7.669	-40.197	331.646	-60.997	-55.487	3.350	-21.287
Minas Gerais	3.086.864	1.310.941	-122.351	-262.951	-64	-129.794	0	2.291.085	3.116.273	-2.224	-27.184	2.174.335	-388.605	-67.942	21.963	1.347.114
Rio de Janeiro	3.052.095	44.329	764.394	-59.343	0	396.153	0	1.906.563	2.491.259	-15.045	575.882	509.448	-221.128	-34.442	5.146	2.793.073
São Paulo	1.972.224	58.910	-566.398	-525.932	118	-292.496	0	3.298.023	2.597.746	-154.362	-471.159	2.208.769	-1.224.774	336.216	22.311	629.703
Região Sul	**3.713.098**	**2.999.393**	**-22.573**	**-457.172**	**-1**	**-101.863**	**0**	**1.295.316**	**3.932.614**	**10.508**	**-230.023**	**4.125.430**	**-730.648**	**-203.526**	**41.671**	**480.171**
Paraná	1.032.465	960.645	-187.442	-232.155	0	-29.666	0	521.085	1.169.492	11.285	-148.312	1.700.058	-310.469	-62.912	17.172	-311.382
Rio Grande do Sul	2.073.789	1.675.296	175.151	-93.703	0	-7.224	0	324.271	2.052.437	1.768	19.585	1.676.961	-213.890	-88.755	16.939	682.534
Santa Catarina	606.844	363.452	-10.281	-131.314	-1	-64.971	0	449.960	710.685	-2.545	-101.295	748.411	-206.287	-51.858	7.560	109.020
Região Centro Oeste	**3.558.776**	**4.354.288**	**-102.511**	**-218.244**	**-3.448.479**	**-1.188**	**0**	**2.974.912**	**2.143.522**	**1.110.180**	**305.075**	**5.730.887**	**-374.154**	**-401.456**	**57.888**	**-1.454.388**
Distrito Federal	-1.364.913	164.980	32.117	-37.925	-3.448.479	24.501	0	1.899.894	-1.425.544	16.624	44.006	699.737	-72.790	-257.165	7.068	-1.741.762
Goiás	2.122.329	1.781.581	-80.494	-55.189	0	-18.141	0	494.574	1.417.126	585.263	119.939	2.083.966	-90.781	-23.978	21.050	132.073
Mato Grosso	1.648.858	1.452.515	-25.348	-85.791	0	-1.057	0	308.540	1.208.381	304.522	135.956	1.743.801	-146.097	-120.662	17.614	154.203
Mato Grosso do Sul	1.152.503	955.213	-28.785	-39.338	0	-6.490	0	271.905	943.559	203.770	5.174	1.203.383	-64.483	350	12.155	1.098
Total	**19.829.656**	**10.900.977**	**-434.245**	**-1.975.346**	**-3.448.426**	**-353.178**	**0**	**15.139.876**	**18.739.827**	**917.002**	**172.828**	**19.808.960**	**-4.035.926**	**-660.508**	**200.090**	**4.517.041**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2018

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**9.649.491**	**3.604.994**	**2.632.103**	**1.173.964**	**0**	**1.809.720**	**0**	**428.710**	**981.105**	**8.538.194**	**130.192**	**1.865.274**	**1.100.049**	**1.550.008**	**1.688**	**5.132.473**
Alagoas	369.986	136.519	145.585	70.673	0	1	0	17.208	-38.644	393.738	14.892	94.460	43.984	70.233	16	161.293
Bahia	2.810.266	1.258.578	665.502	247.915	0	516.325	0	121.947	264.907	2.524.984	20.375	510.097	370.327	469.674	15	1.460.152
Ceará	1.795.449	429.294	584.901	343.638	0	440.483	0	-2.866	365.967	1.335.224	94.258	238.497	119.741	183.325	201	1.253.684
Maranhão	996.257	558.219	230.691	110.977	0	39.062	0	57.308	53.651	937.305	5.302	243.561	165.176	165.730	341	421.449
Paraíba	515.116	141.469	176.270	71.976	0	88.575	0	36.827	53.779	451.364	9.973	114.479	46.613	79.807	1	274.216
Pernambuco	1.412.273	344.310	474.160	119.639	0	326.897	0	147.267	145.115	1.288.171	-21.012	253.874	127.228	210.891	264	820.016
Piauí	716.485	370.746	126.162	105.773	0	128.173	0	-14.368	48.891	657.378	10.216	195.050	89.907	121.480	124	309.922
Rio Grande do Norte	573.886	150.474	121.051	57.496	0	270.203	0	-25.337	17.116	546.850	9.920	117.538	71.264	158.369	3	226.712
Sergipe	459.773	215.386	107.781	45.879	0	1	0	90.726	70.323	403.181	-13.730	97.717	65.808	90.498	723	205.027
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**9.649.491**	**3.604.994**	**2.632.103**	**1.173.964**	**0**	**1.809.720**	**0**	**428.710**	**981.105**	**8.538.194**	**130.192**	**1.865.274**	**1.100.049**	**1.550.008**	**1.688**	**5.132.473**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2018

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-6.098.546**	**1.056.112**	**-793.953**	**157.570**	**-2.191.219**	**-4.327.055**	**0**	**0**	**-1.706.730**	**-3.086.801**	**-1.305.014**	**809.763**	**388.052**	**418.177**	**102.829**	**-7.817.366**
Acre	-238.533	14.650	-8.659	-14.935	-37.566	-192.021	0	0	-85.462	-102.390	-50.679	1.127	-14.104	-8.349	274	-217.481
Amapá	-441.861	-2	-1.236	5.793	-10.802	-435.612	0	0	-139.147	-150.937	-151.776	-13.410	4.717	4.422	8.219	-445.809
Amazonas	86.744	-4.703	-39.094	32.923	114.271	-16.652	0	0	230.845	-203.336	59.236	-13.488	105.320	155.420	45.841	-206.348
Pará	-4.363.459	390.164	-734.439	33.838	-1.419.889	-2.633.133	0	0	-1.610.983	-1.679.030	-1.073.445	271.826	173.760	113.962	1.139	-4.924.146
Rondônia	-1.508.270	211.466	-653	10.885	-804.845	-925.123	0	0	-523.129	-739.185	-245.955	159.798	3.605	90.303	-1.296	-1.760.679
Roraima	66.028	5.726	2.757	8.154	-18.870	68.263	0	0	59.896	-21.590	27.723	17.233	-3.674	71.161	0	-18.691
Tocantins	300.807	438.813	-12.626	80.913	-13.517	-192.774	0	0	361.252	-190.330	129.885	386.677	118.428	-8.741	48.653	-244.210
Região Nordeste	**-1.314.852**	**746.220**	**-2.903.119**	**538.274**	**-234.006**	**537.779**	**0**	**0**	**2.700.158**	**-5.182.050**	**1.167.041**	**-124.348**	**393.756**	**1.541.471**	**414.156**	**-3.539.886**
Alagoas	-222.858	-1.517	-110.163	7.625	-16.042	-102.760	0	0	-106.966	-87.557	-28.334	-17.628	14.573	2.606	3.791	-226.200
Bahia	-1.900.043	246.237	-621.238	99.747	-194.169	-1.430.620	0	0	-231.829	-1.290.672	-377.542	-13.071	146.396	718.861	97.068	-2.849.297
Ceará	4.330.801	11.628	-605.965	44.133	-134.409	5.015.415	0	0	3.286.741	-808.854	1.852.915	-67.618	-17.492	108.126	33.478	4.274.309
Maranhão	-1.245.245	405.515	-458.669	41.660	-40.807	-1.192.943	0	0	-433.372	-641.031	-170.841	114.140	162.274	180.755	134.817	-1.837.231
Paraíba	-319.276	7.205	-6.132	42.571	-60.105	-302.814	0	0	-96.201	-149.706	-73.368	-10.367	-7.222	19.210	967	-321.864
Pernambuco	-1.374.396	20.383	-1.102.671	153.094	278.416	-723.617	0	0	54.544	-1.355.762	-73.178	-82.814	74.721	367.168	170.258	-1.903.728
Piauí	-932.367	41.726	-304	130.442	-86.711	-1.017.519	0	0	-365.692	-325.611	-241.063	-25.375	15.190	1.217	-68.298	-855.100
Rio Grande do Norte	360.269	2.829	8.599	20.340	-64.528	393.028	0	0	562.045	-447.622	245.846	-45.165	-5.705	150.106	42.521	218.513
Sergipe	-11.733	12.215	-6.572	-1.337	84.350	-100.388	0	0	30.892	-75.232	32.608	23.552	11.022	-6.576	-444	-39.285
Região Sudeste	**-41.899.775**	**3.505.317**	**-3.043.390**	**2.302.563**	**-30.068.825**	**-14.595.438**	**0**	**0**	**-12.388.592**	**-29.681.227**	**170.044**	**-6.328.155**	**1.935.016**	**9.582.250**	**1.846.074**	**-48.934.960**
Espírito Santo	-879.563	55.360	-181.401	34.081	-50.875	-736.728	0	0	-311.172	-409.708	-158.683	-55.487	16.544	115.975	-10.674	-945.921
Minas Gerais	437.039	1.869.715	-545.087	836.612	138.599	-1.862.798	0	0	2.144.263	-2.329.598	622.375	811.576	760.678	1.346.255	625.165	-3.106.635
Rio de Janeiro	-41.846.873	49.352	-4.143.220	-533.651	-23.645.771	-13.573.581	0	0	-22.877.984	-18.375.119	-593.769	-172.463	9.227	1.309.682	-328.019	-42.665.300
São Paulo	389.623	1.530.889	1.826.319	1.965.521	-6.510.776	1.577.671	0	0	8.656.301	-8.566.800	300.122	-6.911.780	1.148.567	6.810.338	1.559.603	-2.217.103
Região Sul	**4.166.379**	**5.522.518**	**-646.109**	**2.944.923**	**-429.583**	**-3.225.370**	**0**	**0**	**7.519.435**	**-5.632.984**	**2.279.928**	**3.480.677**	**1.780.200**	**3.273.644**	**472.651**	**-4.840.794**
Paraná	1.681.654	2.837.951	-766.877	1.146.368	-193.526	-1.342.261	0	0	3.042.293	-2.185.753	825.115	1.785.036	806.890	1.237.658	32.560	-2.180.489
Rio Grande do Sul	1.085.820	2.034.794	-170.735	578.839	9.348	-1.366.425	0	0	2.291.372	-1.825.881	620.330	1.283.235	556.235	621.542	301.661	-1.676.852
Santa Catarina	1.398.905	649.774	291.504	1.219.716	-245.404	-516.683	0	0	2.185.770	-1.621.348	834.484	412.407	417.075	1.414.444	138.430	-983.451
Região Centro Oeste	**579.529**	**3.510.715**	**-38.077**	**500.707**	**-434.169**	**-2.959.646**	**0**	**0**	**2.573.995**	**-2.609.456**	**614.991**	**710.372**	**1.693.487**	**1.752.935**	**455.242**	**-4.032.506**
Distrito Federal	-1.615.846	965	-5.209	3.638	-42.643	-1.572.595	0	0	-813.936	-647.791	-154.118	1.552	-8.213	54.478	-63.350	-1.600.313
Goiás	1.073.686	977.342	332.312	280.699	-132.270	-384.397	0	0	1.367.344	-635.889	342.233	201.046	436.877	745.773	83.131	-393.139
Mato Grosso	418.274	1.665.355	-64.307	160.256	-241.852	-1.101.178	0	0	922.225	-659.401	155.451	244.039	853.280	299.904	440.191	-1.419.141
Mato Grosso do Sul	703.416	867.053	-300.872	56.114	-17.403	98.525	0	0	1.098.364	-666.373	271.426	263.734	411.543	652.780	-4.728	-619.912
Total	**-44.567.265**	**14.340.882**	**-7.424.649**	**6.444.037**	**-33.357.804**	**-24.569.730**	**0**	**0**	**-1.301.734**	**-46.192.520**	**2.926.990**	**-1.451.692**	**6.190.511**	**16.568.478**	**3.290.952**	**-69.165.514**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2018

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-29.988**	**31.411**	**-33.156**	**-107.956**	**0**	**-391.335**	**915.922**	**-444.874**	**581.367**	**0**	**-611.355**	**41.412**	**-39.942**	**-16.401**	**-5.834**	**-9.223**
Acre	-98.111	7.974	-5.651	-11.303	0	-7.337	-45.737	-36.055	-85.339	0	-12.772	-87.992	-4.305	-5.256	-556	0
Amapá	-64.124	0	-315	-3.621	0	5.169	-13.658	-51.697	-42.869	0	-21.255	-60.629	-1.496	-1.998	0	0
Amazonas	181.642	201	-10.631	-12.108	0	-19.344	280.622	-57.095	223.823	0	-42.180	200.950	-7.043	-3.599	-190	-8.474
Pará	-327.373	16.642	-11.764	-37.341	0	-278.483	131.844	-148.269	55.384	0	-382.757	-305.365	-12.492	-3.678	-5.088	-748
Rondônia	89.428	-5.471	-2.594	-15.113	0	-19.196	199.740	-67.934	159.290	0	-69.861	97.084	-6.801	-854	0	0
Roraima	12.822	6.415	-710	-11.007	0	-5.083	42.317	-19.108	35.403	0	-22.580	17.002	-4.179	0	0	0
Tocantins	175.727	5.651	-1.487	-17.460	0	-67.059	320.796	-64.712	235.676	0	-59.948	180.364	-3.622	-1.013	0	0
Região Nordeste	**5.118.492**	**73.711**	**-53.656**	**-164.722**	**0**	**-604.711**	**6.932.443**	**-1.064.570**	**7.223.243**	**0**	**-2.104.750**	**5.226.693**	**-67.957**	**-26.391**	**-7.399**	**-6.453**
Alagoas	312.399	7.398	-4.996	-16.116	0	-4.572	478.385	-147.698	255.971	0	56.428	321.360	-6.928	-2.033	0	0
Bahia	845.460	44.304	-10.064	-33.152	0	-47.645	1.219.673	-327.654	1.361.971	0	-516.510	865.866	-11.868	-6.451	-978	-1.108
Ceará	897.215	1.246	-20.237	-61.723	0	-40.896	1.139.855	-121.029	1.207.175	0	-309.960	923.523	-19.225	-6.071	-1.011	0
Maranhão	249.334	8.717	-650	-4.426	0	-103.672	427.788	-78.421	607.767	0	-358.433	251.126	-1.188	-549	-54	0
Paraíba	912.710	798	-3.710	-10.085	0	16.917	949.262	-40.470	924.873	0	-12.163	919.905	-4.443	-2.299	-451	0
Pernambuco	192.105	4.555	-5.600	-22.403	0	-53.029	422.943	-154.358	859.616	0	-667.511	222.126	-14.562	-5.600	-4.886	-4.971
Piauí	534.765	523	-813	-4.056	0	-340.614	987.860	-108.133	769.284	0	-234.518	537.225	-1.563	-508	-14	-373
Rio Grande do Norte	1.015.067	920	-2.430	-3.474	0	-13.494	1.078.473	-44.927	894.489	0	120.578	1.018.093	-2.057	-967	0	0
Sergipe	159.438	5.250	-5.152	-9.284	0	-17.702	228.204	-41.875	342.097	0	-182.658	167.469	-6.119	-1.908	-2	0
Região Sudeste	**2.339.352**	**150.749**	**1.186.244**	**628.224**	**0**	**405.812**	**1.007.920**	**-1.039.596**	**20.162.618**	**0**	**-17.823.265**	**-1.245.757**	**201.533**	**72.093**	**78.882**	**3.232.601**
Espírito Santo	-70.139	9.323	-6.805	-24.681	0	-28.426	45.649	-65.197	290.683	0	-360.822	-58.270	-9.161	-1.854	-853	0
Minas Gerais	2.927.001	69.267	-4.115	-8.939	0	-241.122	3.732.992	-621.081	6.103.052	0	-3.176.051	2.936.971	-4.081	-1.706	-1.193	-2.987
Rio de Janeiro	-485.664	3.786	57.773	369.181	0	666.782	-1.297.810	-285.375	2.437.899	0	-2.923.564	-2.813.450	102.431	19.321	40.376	2.165.658
São Paulo	-31.844	68.373	1.139.392	292.663	0	8.580	-1.472.908	-67.942	11.330.983	0	-11.362.827	-1.311.007	112.345	56.334	40.553	1.069.931
Região Sul	**6.336.461**	**631.195**	**-108.983**	**-164.803**	**0**	**-415.043**	**7.138.519**	**-744.420**	**10.187.334**	**0**	**-3.850.873**	**6.505.367**	**-73.356**	**-34.988**	**-19.118**	**-41.442**
Paraná	2.827.786	368.386	-19.849	-42.796	0	-148.309	2.954.004	-283.648	4.531.363	0	-1.703.577	2.869.370	-19.255	-15.395	-4.624	-2.309
Rio Grande do Sul	1.122.226	49.657	-57.110	-78.355	0	-154.925	1.658.485	-295.525	2.569.917	0	-1.447.691	1.217.082	-35.487	-13.594	-7.098	-38.675
Santa Catarina	2.386.450	213.152	-32.023	-43.651	0	-111.808	2.526.029	-165.247	3.086.054	0	-699.604	2.418.914	-18.613	-5.998	-7.395	-457
Região Centro Oeste	**696.967**	**-259.793**	**-35.999**	**-98.433**	**0**	**-1.163.980**	**2.432.478**	**-177.305**	**3.068.567**	**0**	**-2.371.600**	**810.473**	**-39.526**	**-14.435**	**-13.884**	**-45.659**
Distrito Federal	65.526	119	-12.310	-23.839	0	-578.691	423.460	256.789	897.139	0	-831.612	127.496	-12.784	-7.878	-3.336	-37.970
Goiás	411.217	-56.238	-12.529	-26.541	0	-569.002	1.369.829	-294.299	1.517.453	0	-1.106.236	435.448	-11.079	-3.380	-9.074	-695
Mato Grosso	130.543	-151.538	-5.374	-21.658	0	41.911	331.578	-64.373	284.552	0	-154.008	148.525	-7.903	-2.997	-122	-6.958
Mato Grosso do Sul	89.680	-52.135	-5.784	-26.393	0	-58.197	307.611	-75.421	369.423	0	-279.742	99.003	-7.757	-178	-1.351	-34
Total	**14.461.283**	**627.272**	**954.448**	**92.308**	**0**	**-2.169.258**	**18.427.282**	**-3.470.767**	**41.223.129**	**0**	**-26.761.845**	**11.338.188**	**-19.248**	**-20.123**	**32.645**	**3.129.823**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2018

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-31.420**	**0**	**-30.985**	**0**	**-435**	**0**	**0**	**0**	**-1.964**	**0**	**-29.455**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-31.420**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	-5.135	0	-4.700	0	-435	0	0	0	-1.964	0	-3.170	0	0	0	0	-5.135
Pará	-26.284	0	-26.284	0	0	0	0	0	0	0	-26.284	0	0	0	0	-26.284
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**-29.850**	**-148**	**-15.886**	**0**	**-3.277**	**-7.810**	**-4.502**	**1.775**	**43.907**	**0**	**-73.758**	**-15.316**	**-1.020**	**-4.194**	**3.554**	**-12.872**
Alagoas	-931	0	-977	0	47	0	0	0	47	0	-977	0	-977	0	0	47
Bahia	14.985	0	20.456	0	-2.716	-26	-4.502	1.775	43.888	0	-28.902	-9.112	-42	0	-982	25.123
Ceará	-12.353	0	-12.353	0	0	0	0	0	26	0	-12.378	-541	0	-4.194	0	-7.617
Maranhão	-1.125	0	0	0	0	-1.125	0	0	0	0	-1.125	0	0	0	0	-1.125
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	-29.210	0	-23.011	0	-607	-5.591	0	0	98	0	-29.308	-5.662	0	0	4.536	-28.084
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	-1.214	-148	0	0	0	-1.066	0	0	-150	0	-1.064	0	0	0	0	-1.214
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**1.024.796**	**-22.905**	**557.209**	**60.972**	**-24.970**	**189.946**	**-24.677**	**289.221**	**382.946**	**0**	**641.849**	**73.769**	**-1.504**	**123.071**	**-51.043**	**880.503**
Espírito Santo	8.145	0	-1.588	0	0	0	0	9.733	702	0	7.443	0	0	9.733	1.424	-3.012
Minas Gerais	51.801	0	57.399	-981	-8.598	3.981	0	0	42.880	0	8.921	-28.965	55.097	4.823	4.115	16.731
Rio de Janeiro	-45.922	0	82.963	-63.488	-7.849	-36.397	-15.945	-5.204	-39.165	0	-6.757	-4.893	-2.116	25.055	18.702	-82.670
São Paulo	1.010.772	-22.905	418.436	125.442	-8.523	222.363	-8.731	284.692	378.529	0	632.244	107.628	-54.486	83.459	-75.284	949.456
Região Sul	**153.588**	**-9.620**	**101.391**	**11.442**	**-41.087**	**75.718**	**-4.022**	**19.766**	**62.389**	**0**	**91.198**	**137.644**	**-16.058**	**91.111**	**-18.472**	**-40.635**
Paraná	160.981	-5.418	170.609	0	-4.681	-5.136	-4.022	9.630	23.190	0	137.791	137.644	-14.513	8.059	20.178	9.615
Rio Grande do Sul	125.286	-4.201	96.412	11.479	-25.937	34.559	0	12.977	42.020	0	83.266	0	4.444	95.019	-12.517	38.340
Santa Catarina	-132.679	0	-165.629	-36	-10.468	46.296	0	-2.840	-2.820	0	-129.858	0	-5.988	-11.967	-26.133	-88.590
Região Centro Oeste	**-63.638**	**-3.555**	**-20.141**	**0**	**-309**	**-38.160**	**-1.472**	**0**	**4.891**	**0**	**-68.529**	**0**	**0**	**-40.916**	**0**	**-22.722**
Distrito Federal	-35.460	0	0	0	0	-35.460	0	0	0	0	-35.460	0	0	-35.460	0	0
Goiás	-28.160	-3.555	-20.141	0	-292	-2.699	-1.472	0	4.891	0	-33.051	0	0	-5.455	0	-22.705
Mato Grosso	-16	0	0	0	-16	0	0	0	0	0	-16	0	0	0	0	-16
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**1.053.474**	**-36.228**	**591.588**	**72.415**	**-70.080**	**219.693**	**-34.673**	**310.761**	**492.169**	**0**	**561.305**	**196.096**	**-18.584**	**169.071**	**-65.961**	**772.852**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2019

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**771.854**	**1.446.042**	**193.358**	**596.980**	**-2.093.700**	**-1.118.862**	**601.642**	**1.146.396**	**535.174**	**962.119**	**-725.438**	**2.908.553**	**248.538**	**957.530**	**-671.131**	**-2.671.635**
Acre	240.877	86.693	14.388	77.136	1.212	-10.526	26.723	45.251	137.518	97.711	5.648	170.322	-19.480	115.741	6.279	-31.983
Amapá	-36.068	8.442	-3.976	23.735	-11.657	-145.589	17.025	75.953	56.804	-48.607	-44.264	158.122	6.119	38.028	-17.466	-220.869
Amazonas	1.007.015	-79.623	319.170	214.102	-43.209	30.760	132.246	433.569	669.626	380.345	-42.956	269.641	56.800	332.553	-350.765	698.785
Pará	-1.485.609	678.123	-258.768	127.448	-1.291.565	-1.202.051	235.607	225.598	-994.371	24.364	-515.601	1.105.214	105.428	209.540	-90.830	-2.814.961
Rondônia	-48.849	183.013	127.653	124.782	-553.912	-151.457	84.049	137.024	11.406	85.184	-145.439	564.368	73.518	108.574	15.434	-810.744
Roraima	99.776	21.094	-5.004	4.057	-15.632	9.635	23.954	61.672	81.640	17.622	514	98.096	16.399	-21.692	9.426	-2.453
Tocantins	994.714	548.300	-103	25.720	-178.936	350.367	82.038	167.328	572.552	405.501	16.661	542.791	9.754	174.786	-243.208	510.591
Região Nordeste	**19.290.527**	**2.225.104**	**-3.599.448**	**-122.722**	**-1.532.702**	**16.706.069**	**2.968.994**	**2.645.232**	**15.697.999**	**-1.755.234**	**5.347.762**	**8.194.738**	**2.674.370**	**7.339.166**	**-1.806.786**	**2.889.039**
Alagoas	291.565	235.702	-249.099	-27.637	-48.670	-17.598	220.203	178.666	368.492	-17.511	-59.415	510.919	44.860	124.585	-26.428	-362.371
Bahia	9.433.611	619.976	-931.928	128.353	-400.359	8.542.989	737.500	737.081	6.950.535	-370.013	2.853.090	2.078.422	1.130.571	4.837.032	-565.611	1.953.197
Ceará	-1.734.158	73.061	-748.191	29.861	-176.610	-1.779.571	380.710	486.585	-814.985	-273.346	-645.826	1.156.145	272.324	652.719	-281.492	-3.533.853
Maranhão	3.909.757	475.622	-472.275	-48.120	-55.515	3.486.444	245.735	277.868	3.003.079	-237.093	1.143.771	730.579	455.205	370.737	-203.805	2.557.042
Paraíba	535.623	153.597	-211.198	34.449	-58.382	135.778	327.170	154.211	427.667	-39.607	147.564	646.207	93.429	176.104	-13.266	-366.850
Pernambuco	5.310.881	537.584	-562.148	-161.984	-290.274	5.102.570	422.554	262.579	4.318.698	-625.492	1.617.675	1.410.705	236.662	505.057	-448.540	3.606.997
Piauí	-291.679	158.929	-148.646	-79.462	-276.202	-352.653	149.778	256.578	27.714	-56.551	-262.841	651.759	208.488	296.227	-235.449	-1.212.704
Rio Grande do Norte	1.642.278	-162.096	-146.031	-2.690	-125.836	1.587.583	293.164	198.185	1.232.451	-126.028	535.855	589.879	109.108	194.423	-23.643	772.511
Sergipe	192.651	132.729	-129.928	4.510	-100.849	528	192.182	93.480	184.349	-9.591	17.893	420.123	123.723	182.282	-8.548	-524.927
Região Sudeste	**15.440.465**	**6.219.233**	**-2.338.323**	**4.171.492**	**-5.371.089**	**-3.242.298**	**7.974.330**	**8.027.122**	**9.887.397**	**-6.587.240**	**12.140.308**	**14.342.756**	**2.371.585**	**7.715.420**	**-13.904.275**	**4.914.980**
Espírito Santo	1.326.407	342.480	45.737	160.047	-120.931	467.351	249.211	182.513	1.260.978	-184.309	249.739	598.944	72.086	383.955	-188.629	460.050
Minas Gerais	3.313.396	1.748.108	-968.242	264.734	-21.389	-449.924	1.945.177	794.932	3.390.250	-1.041.454	964.600	2.740.602	965.514	3.115.683	-3.181.111	-327.292
Rio de Janeiro	-1.200.584	387.471	-7.343.459	5.033.353	-5.470.753	377.379	1.235.039	4.580.386	-6.193.201	-2.102.023	7.094.640	2.733.993	12.451	554.677	-1.967.175	-2.534.529
São Paulo	12.001.247	3.741.173	5.927.641	-1.286.642	241.986	-3.637.104	4.544.903	2.469.291	11.429.371	-3.259.452	3.831.329	8.269.217	1.321.534	3.661.104	-8.567.359	7.316.752
Região Sul	**11.577.097**	**6.209.754**	**-194.247**	**-234.269**	**-1.584.731**	**1.140.379**	**3.597.061**	**2.643.152**	**11.878.436**	**-3.167.207**	**2.865.869**	**5.590.473**	**3.047.340**	**6.018.378**	**-9.181.197**	**6.102.104**
Paraná	3.560.047	1.416.734	299.357	-262.819	-726.748	782.667	1.436.643	614.214	3.679.194	-1.062.562	943.416	1.191.676	1.482.375	1.858.357	-3.665.487	2.693.126
Rio Grande do Sul	4.673.739	2.647.799	-161.919	165.915	-550.436	266.196	1.258.035	1.048.150	4.742.003	-1.158.837	1.090.574	2.585.745	1.017.464	1.929.953	-2.525.370	1.665.948
Santa Catarina	3.343.311	2.145.220	-331.684	-137.364	-307.547	91.517	902.383	980.788	3.457.239	-945.807	831.879	1.813.052	547.501	2.230.068	-2.990.340	1.743.031
Região Centro Oeste	**10.970.422**	**4.188.216**	**1.384.501**	**565.646**	**220.230**	**1.275.993**	**1.980.707**	**1.355.128**	**7.858.192**	**173.089**	**2.939.141**	**3.320.049**	**1.527.783**	**4.156.748**	**-2.080.215**	**4.046.057**
Distrito Federal	2.746.771	537.944	149.521	188.221	237.595	927.624	433.628	272.237	2.620.679	-329.674	455.767	1.180.776	-9.578	457.060	-253.606	1.372.119
Goiás	2.897.044	1.227.051	-293.491	96.728	257.127	-57.255	978.132	688.752	1.909.281	287.988	699.775	1.632.513	319.476	893.947	-547.580	598.689
Mato Grosso	2.713.125	1.897.986	16.459	225.608	-141.650	233.533	284.077	197.111	1.756.922	137.542	818.661	253.073	907.332	2.374.255	-1.069.144	247.609
Mato Grosso do Sul	2.613.483	525.234	1.512.012	55.088	-132.841	172.092	284.870	197.028	1.571.311	77.234	964.938	253.688	310.553	431.487	-209.884	1.827.639
Total	**58.050.365**	**20.288.348**	**-4.554.159**	**4.977.127**	**-10.361.993**	**14.761.280**	**17.122.734**	**15.817.031**	**45.857.197**	**-10.374.474**	**22.567.643**	**34.356.570**	**9.869.616**	**26.187.242**	**-27.643.607**	**15.280.544**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2019

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**181.168**	**261.874**	**11.412**	**-33.067**	**-10.076**	**-48.972**	**0**	**0**	**222.013**	**-707**	**-40.137**	**-192.177**	**88.733**	**506.748**	**-331.780**	**109.645**
Acre	21.898	-35	-345	-2.396	26.139	-1.463	0	0	15.937	-14	5.975	-7.548	-1.888	32.340	-1.271	266
Amapá	3.604	-652	-280	2.135	2.402	0	0	0	1.560	-15	2.059	-1.235	195	18.279	-20.998	7.365
Amazonas	58.852	-299	16.260	-6.585	73.049	-23.573	0	0	47.862	-105	11.095	-13.207	-23.459	134.952	-64.964	25.531
Pará	-25.680	43.031	-2.695	-16.911	-42.899	-6.205	0	0	32.726	-256	-58.150	-60.971	31.499	94.660	-99.466	8.598
Rondônia	25.908	67.077	-3.311	-3.726	-23.044	-11.085	0	0	33.483	-129	-7.445	-44.450	30.326	74.553	-30.375	-4.145
Roraima	5.812	7.317	2.990	248	1.901	-6.644	0	0	4.090	-8	1.730	-5.014	4.573	4.109	-1.547	3.692
Tocantins	90.774	145.436	-1.206	-5.830	-47.624	0	0	0	86.354	-179	4.599	-59.749	47.488	147.855	-113.156	68.338
Região Nordeste	**-896.216**	**502.685**	**-77.109**	**-32.365**	**-438.825**	**-850.601**	**0**	**0**	**-185.190**	**-1.783**	**-709.242**	**-280.295**	**184.279**	**856.441**	**-918.276**	**-738.364**
Alagoas	-43.038	-477	-4.192	-9.895	-28.473	0	0	0	-12.176	-63	-30.798	-13.014	-7.656	-2.541	-19.125	-700
Bahia	-11.649	176.523	7.908	19.234	-116.647	-98.666	0	0	103.951	-657	-114.943	-96.227	119.815	425.893	-360.198	-100.930
Ceará	-518.393	9.283	12.936	-8.600	-35.955	-496.056	0	0	-256.799	-242	-261.351	-53.719	-12.620	127.918	-119.212	-460.758
Maranhão	93.827	189.340	-25.225	14.488	-41.334	-43.440	0	0	97.028	-182	-3.019	-21.366	88.050	113.423	-95.285	9.006
Paraíba	-50.484	-1.061	-7.515	-5.445	-30.587	-5.874	0	0	-11.155	-78	-39.250	-15.854	279	4.261	-18.764	-20.405
Pernambuco	-205.435	-3.719	-51.459	-17.674	-88.313	-44.267	0	0	-58.936	-346	-146.152	-42.992	-27.165	114.413	-222.990	-26.699
Piauí	76.344	117.254	2.483	-13.756	-26.397	-3.239	0	0	59.657	-78	16.765	-7.195	13.871	77.678	-28.580	20.571
Rio Grande do Norte	-213.742	2.527	-6.789	-10.273	-40.149	-159.055	0	0	-107.881	-71	-105.789	-16.412	-5.899	-11.117	-28.640	-151.670
Sergipe	-23.644	13.017	-5.253	-441	-30.966	0	0	0	1.123	-63	-24.703	-13.511	15.607	6.515	-25.476	-6.777
Região Sudeste	**3.013.023**	**1.949.981**	**2.582.629**	**-460.459**	**45.156**	**-1.104.283**	**0**	**0**	**2.882.013**	**-10.064**	**141.075**	**-919.133**	**596.454**	**4.703.845**	**-4.092.277**	**2.724.134**
Espírito Santo	54.782	36.910	-6.789	-2.301	29.937	-2.973	0	0	110.987	-422	-55.782	-50.995	18.722	159.762	-130.214	57.508
Minas Gerais	1.140.001	972.674	44.666	-30.627	215.537	-62.248	0	0	975.228	-2.013	166.786	-333.657	528.748	1.964.201	-1.105.290	86.000
Rio de Janeiro	-744.687	-539	-195.552	-56.913	-335.124	-156.556	0	0	-206.773	-1.119	-536.795	-89.047	-30.453	90.105	-360.935	-354.357
São Paulo	2.562.928	940.937	2.740.305	-370.617	134.808	-882.504	0	0	2.002.571	-6.509	566.866	-445.432	79.438	2.489.776	-2.495.836	2.934.983
Região Sul	**848.543**	**1.347.841**	**-311.621**	**-344.212**	**251.456**	**-94.919**	**0**	**0**	**1.238.691**	**-4.813**	**-385.334**	**-1.469.075**	**1.496.816**	**2.691.230**	**-1.886.873**	**16.445**
Paraná	612.487	655.858	-72.605	-164.096	202.851	-9.519	0	0	703.541	-1.951	-89.103	-603.302	794.613	1.068.267	-708.976	61.886
Rio Grande do Sul	148.838	569.498	-81.731	-74.658	-248.302	-15.967	0	0	335.525	-1.626	-185.060	-578.428	567.263	630.821	-568.157	97.340
Santa Catarina	87.218	122.485	-157.283	-105.457	296.908	-69.432	0	0	199.624	-1.235	-111.170	-287.343	134.940	992.142	-609.739	-142.780
Região Centro Oeste	**1.936.752**	**2.296.776**	**-146.665**	**15.303**	**-38.448**	**-190.212**	**0**	**0**	**1.377.156**	**-2.011**	**561.608**	**-532.407**	**773.902**	**2.912.442**	**-1.211.559**	**-5.624**
Distrito Federal	-116.401	11.506	-2.748	-5.516	-27.970	-91.672	0	0	-37.296	-130	-78.974	-23.786	12.598	62.314	-116.129	-51.397
Goiás	385.987	543.724	-62.464	-9.615	-58.102	-27.555	0	0	336.361	-701	50.327	-174.806	153.471	673.656	-310.818	44.485
Mato Grosso	1.501.637	1.403.492	1.273	28.759	85.930	-17.817	0	0	944.678	-860	557.820	-224.811	421.878	1.828.691	-636.282	112.162
Mato Grosso do Sul	165.530	338.054	-82.726	1.675	-38.306	-53.165	0	0	133.414	-319	32.436	-109.002	185.955	347.781	-148.329	-110.873
Total	**5.083.269**	**6.359.157**	**2.058.644**	**-854.802**	**-190.738**	**-2.288.990**	**0**	**0**	**5.534.682**	**-19.381**	**-432.031**	**-3.393.090**	**3.140.185**	**11.670.706**	**-8.440.766**	**2.106.235**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2019

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**2.502.347**	**836.607**	**479.837**	**512.639**	**4**	**666.169**	**0**	**7.091**	**-99.928**	**2.602.091**	**184**	**1.572.434**	**-126.092**	**130.660**	**0**	**925.345**
Acre	134.772	56.904	-8.037	72.721	0	19.086	0	-5.901	-13.976	148.749	0	75.590	-15.404	36.445	0	38.142
Amapá	30.922	10.449	-6.180	19.399	0	6.991	0	264	859	30.064	0	10.255	7.315	7.428	0	5.925
Amazonas	500.673	-95.282	296.563	164.174	0	134.140	0	1.078	6.048	494.625	0	36.896	26.170	98.186	0	339.421
Pará	795.242	477.533	70.917	95.349	4	142.821	0	8.618	-165.452	960.510	184	651.158	-80.845	-67.943	0	292.874
Rondônia	502.391	-55.892	135.023	122.092	0	300.139	0	1.031	67.557	434.834	0	245.582	7.290	33.627	0	215.892
Roraima	25.140	12.290	-10.203	2.037	0	20.870	0	145	289	24.851	0	9.932	5.381	9.681	0	147
Tocantins	513.206	430.606	1.755	36.869	0	42.121	0	1.856	4.748	508.458	0	543.023	-75.999	13.238	0	32.945
Região Nordeste	**-227.110**	**-157.392**	**4.505**	**-78.719**	**0**	**3.121**	**0**	**1.375**	**-231.724**	**0**	**4.613**	**-110.761**	**-19.980**	**-33.783**	**0**	**-62.585**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	-227.110	-157.392	4.505	-78.719	0	3.121	0	1.375	-231.724	0	4.613	-110.761	-19.980	-33.783	0	-62.585
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**14.728**	**0**	**43.902**	**-13.093**	**0**	**-16.089**	**0**	**9**	**14.728**	**0**	**0**	**9**	**0**	**-3.000**	**0**	**17.719**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	14.728	0	43.902	-13.093	0	-16.089	0	9	14.728	0	0	9	0	-3.000	0	17.719
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**-239.110**	**-306.898**	**7.609**	**1.753**	**0**	**57.505**	**0**	**921**	**-241.903**	**0**	**2.793**	**-269.474**	**3.991**	**2.230**	**0**	**24.144**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	-239.110	-306.898	7.609	1.753	0	57.505	0	921	-241.903	0	2.793	-269.474	3.991	2.230	0	24.144
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**2.050.853**	**372.316**	**535.853**	**422.579**	**4**	**710.705**	**0**	**9.396**	**-558.828**	**2.602.091**	**7.591**	**1.192.206**	**-142.082**	**96.106**	**0**	**904.623**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2019

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**1.474.629**	**397.284**	**93.197**	**38.832**	**-90**	**28.623**	**0**	**916.783**	**1.593.871**	**137.185**	**-256.426**	**799.419**	**94.501**	**-14.376**	**208.643**	**386.443**
Acre	108.980	29.873	12.587	7.523	0	27.615	0	31.381	101.563	8.139	-722	67.663	-720	12.721	15.053	14.263
Amapá	55.319	-1.352	1.604	-3.190	0	5.890	0	52.368	66.861	281	-11.822	47.052	-6.228	6.057	11.703	-3.264
Amazonas	389.682	2.549	47.200	40.893	0	-96.700	0	395.740	481.824	4.266	-96.407	55.786	53.784	-23.653	13.816	289.949
Pará	356.711	158.843	27.216	-7.389	0	27.587	0	150.454	389.962	11.501	-44.752	254.297	44.756	-16.049	57.181	16.528
Rondônia	306.716	170.351	521	2.684	-90	33.246	0	100.004	233.325	102.684	-29.293	239.672	5.293	14.107	56.086	-8.441
Roraima	77.813	9.123	2.358	1.340	0	12.208	0	52.784	70.458	4.736	2.620	59.741	7.289	-5.797	10.962	5.620
Tocantins	179.407	27.899	1.710	-3.028	0	18.776	0	134.051	249.877	5.578	-76.047	75.208	-9.671	-1.760	43.842	71.789
Região Nordeste	**2.904.016**	**581.732**	**232.410**	**24.941**	**60**	**392.811**	**0**	**1.672.061**	**2.826.773**	**143.363**	**-66.119**	**1.943.470**	**163.652**	**170.861**	**519.367**	**106.666**
Alagoas	131.091	10.242	9.220	7.633	0	17.025	0	86.972	134.486	8.244	-11.639	86.200	-9.421	26.260	24.986	3.066
Bahia	922.250	188.162	34.976	101.471	0	104.983	0	492.659	891.425	40.631	-9.805	466.677	20.505	12.946	138.616	283.506
Ceará	476.794	27.542	18.419	17.035	0	80.603	0	333.195	446.037	7.604	23.153	304.252	32.115	6.595	63.135	70.697
Maranhão	364.143	71.069	5.308	25.979	60	58.075	0	203.653	397.513	3.787	-37.156	293.193	8.404	15.306	74.635	-27.394
Paraíba	140.730	4.981	-7.677	25.192	0	32.783	0	85.452	146.341	4.285	-9.895	104.726	5.867	-13.634	44.906	-1.134
Pernambuco	369.230	258.400	144.213	-160.546	0	24.351	0	102.811	295.959	57.772	15.499	440.422	91.917	69.595	66.680	-299.383
Piauí	231.435	30.677	1.605	-23.248	0	36.454	0	185.947	234.624	10.019	-13.209	139.909	13.408	7.877	37.875	32.366
Rio Grande do Norte	220.655	9.180	23.848	29.526	0	26.321	0	131.780	237.078	4.217	-20.640	71.536	-625	34.252	49.332	66.160
Sergipe	47.687	-18.520	2.500	1.899	0	12.217	0	49.592	43.310	6.803	-2.425	36.554	1.483	11.663	19.203	-21.215
Região Sudeste	**9.920.354**	**4.400.223**	**-1.573.033**	**471.377**	**1.440**	**-24.191**	**0**	**6.644.539**	**9.281.861**	**437.411**	**201.081**	**5.181.451**	**703.488**	**-900.461**	**1.345.497**	**3.590.380**
Espírito Santo	564.960	219.491	114.036	61.124	0	67.036	0	103.272	537.403	33.917	-6.359	327.409	-4.666	56.556	67.332	118.330
Minas Gerais	1.691.612	673.238	111.841	254.488	-21	112.982	0	539.084	1.642.524	180.806	-131.717	1.073.055	59.599	57.806	350.140	151.012
Rio de Janeiro	3.242.392	408.260	-3.772.558	1.429.539	-109	829.226	0	4.348.035	3.003.225	17.255	221.913	1.098.430	-20.762	-62.408	131.063	2.096.070
São Paulo	4.421.390	3.099.234	1.973.648	-1.273.775	1.571	-1.033.436	0	1.654.148	4.098.710	205.433	117.246	2.682.556	669.318	-952.415	796.962	1.224.968
Região Sul	**4.069.243**	**13.779**	**1.558.017**	**266.090**	**-418**	**189.485**	**0**	**2.042.289**	**4.362.852**	**-53.781**	**-239.827**	**700.293**	**56.881**	**319.525**	**666.997**	**2.325.547**
Paraná	1.384.270	-289.489	1.165.271	-19.587	-119	125.280	0	402.917	1.294.246	126.363	-36.338	-255.306	65.764	43.552	258.911	1.271.350
Rio Grande do Sul	1.509.584	110.293	395.709	190.991	0	30.511	0	782.081	1.801.622	-145.431	-146.606	544.829	-33.177	143.032	252.277	602.625
Santa Catarina	1.175.388	192.976	-2.962	94.687	-298	33.694	0	857.292	1.266.984	-34.713	-56.882	410.769	24.296	132.942	155.809	451.572
Região Centro Oeste	**3.332.384**	**1.124.774**	**366.656**	**216.560**	**262.537**	**373.579**	**0**	**988.279**	**2.252.496**	**1.538.528**	**-458.639**	**1.507.359**	**57.194**	**388.738**	**626.910**	**752.183**
Distrito Federal	1.306.065	528.176	149.734	117.191	262.420	90.705	0	157.841	1.318.347	22.927	-35.208	567.219	-70.743	294.913	125.795	388.882
Goiás	1.217.684	409.224	155.181	23.248	117	97.296	0	532.618	760.468	642.428	-185.212	565.326	15.350	53.930	218.158	364.920
Mato Grosso	586.433	230.595	43.500	44.198	0	114.711	0	153.429	326.127	472.741	-212.434	305.321	56.366	99.928	164.198	-39.380
Mato Grosso do Sul	222.202	-43.220	18.240	31.924	0	70.867	0	144.392	-152.445	400.432	-25.784	69.492	56.221	-60.032	118.760	37.762
Total	**21.700.626**	**6.517.792**	**677.248**	**1.017.801**	**263.527**	**960.306**	**0**	**12.263.951**	**20.317.853**	**2.202.705**	**-819.932**	**10.131.991**	**1.075.716**	**-35.712**	**3.367.414**	**7.161.218**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2019

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**750.880**	**1.322.010**	**-2.827.651**	**-97.912**	**0**	**2.067.329**	**-242**	**287.348**	**530.857**	**631.388**	**-411.365**	**3.054.475**	**1.866.464**	**2.602.808**	**1.190**	**-6.774.056**
Alagoas	36.298	228.679	-185.200	-21.160	0	0	0	13.980	139.075	27.286	-130.063	128.038	62.707	97.026	0	-251.472
Bahia	215.644	304.610	-716.491	-17.929	0	579.853	0	65.602	-113.153	191.540	137.258	870.732	666.844	806.264	0	-2.128.195
Ceará	124.680	49.211	-449.310	10.366	0	453.519	-242	61.137	45.921	100.313	-21.553	461.945	222.280	361.523	0	-921.067
Maranhão	84.194	355.446	-304.321	-20.389	0	28.644	0	24.815	183.432	67.833	-167.070	368.298	268.048	252.688	322	-805.160
Paraíba	40.722	153.580	-194.035	-7.493	0	62.840	0	25.831	51.382	33.472	-44.131	192.682	77.273	144.614	0	-373.846
Pernambuco	105.698	281.495	-539.791	-16.239	0	327.717	0	52.517	101.501	89.736	-85.539	388.048	203.476	325.679	15	-811.519
Piauí	63.340	-15.581	-151.379	-14.252	0	232.999	0	11.555	82.212	52.232	-71.103	317.740	141.834	217.188	0	-613.422
Rio Grande do Norte	47.181	-177.861	-169.037	-4.041	0	377.963	0	20.159	-16.038	41.456	21.764	182.125	112.146	251.678	0	-498.768
Sergipe	33.121	142.432	-118.084	-6.770	0	3.793	0	11.751	56.525	27.520	-50.924	144.866	111.856	146.149	853	-370.603
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**750.880**	**1.322.010**	**-2.827.651**	**-97.912**	**0**	**2.067.329**	**-242**	**287.348**	**530.857**	**631.388**	**-411.365**	**3.054.475**	**1.866.464**	**2.602.808**	**1.190**	**-6.774.056**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2019

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-4.583.477**	**-49.725**	**-465.079**	**76.076**	**-2.083.398**	**-2.061.348**	**0**	**0**	**-2.017.236**	**-1.776.448**	**-789.792**	**-401.921**	**190.907**	**334.290**	**-548.180**	**-4.158.572**
Acre	-91.993	-48	9.511	-893	-24.927	-75.636	0	0	-20.747	-59.163	-12.082	-32.470	-1.503	34.220	-7.516	-84.723
Amapá	-240.462	-1	386	5.259	-14.060	-232.046	0	0	-99.378	-78.935	-62.148	-12.401	4.811	6.254	-8.181	-230.945
Amazonas	-166.848	13.410	-51.048	15.149	-116.118	-28.240	0	0	-45.518	-118.441	-2.888	-25.842	213	123.029	-299.651	35.404
Pará	-3.069.430	-1.284	-413.879	55.480	-1.248.669	-1.461.076	0	0	-1.533.102	-947.390	-588.936	-139.888	109.838	198.797	-48.612	-3.189.565
Rondônia	-1.028.235	1.477	-5.931	3.369	-530.777	-496.374	0	0	-417.160	-452.205	-158.870	-20.540	30.538	-13.743	-10.303	-1.014.186
Roraima	-57.876	-7.636	-726	277	-17.533	-32.257	0	0	-32.744	-11.956	-13.174	-15.336	-873	-29.697	0	-11.969
Tocantins	71.371	-55.642	-3.391	-2.565	-131.311	264.283	0	0	131.417	-108.355	48.309	-155.442	47.883	15.431	-173.914	337.414
Região Nordeste	**12.363.150**	**-23.883**	**-1.185.500**	**52.488**	**-1.089.902**	**14.609.948**	**0**	**0**	**10.092.784**	**-2.528.201**	**4.798.567**	**-678.386**	**479.255**	**3.745.619**	**-1.417.850**	**10.234.513**
Alagoas	-162.636	-2.741	-70.497	-4.914	-19.518	-64.963	0	0	-89.746	-52.977	-19.912	-21.355	128	3.783	-32.339	-112.851
Bahia	7.176.229	-49.325	-429.292	22.884	-280.737	7.912.699	0	0	5.331.779	-601.527	2.445.977	-232.742	322.878	3.591.706	-342.515	3.836.902
Ceará	-2.394.750	-12.975	-382.078	9.921	-140.655	-1.868.962	0	0	-1.425.397	-381.020	-588.332	-84.826	30.325	160.103	-225.500	-2.274.852
Maranhão	3.289.443	17.159	-154.820	9.908	-14.240	3.431.437	0	0	2.376.976	-308.530	1.220.997	-104.279	110.564	23.052	-183.522	3.443.628
Paraíba	-6.982	-3.903	-4.554	21.500	-27.795	7.771	0	0	58.498	-77.286	11.806	-46.475	9.874	40.806	-39.459	28.273
Pernambuco	4.307.435	1.408	-134.150	30.981	-201.579	4.610.777	0	0	3.490.109	-772.654	1.589.981	-88.591	-31.858	-4.753	-302.195	4.734.835
Piauí	-895.225	26.579	-3.275	-28.721	-249.805	-640.002	0	0	-497.850	-118.724	-278.650	-30.744	39.274	-6.559	-244.781	-652.414
Rio Grande do Norte	1.189.981	4.115	3.644	-18.519	-85.687	1.286.429	0	0	926.683	-171.629	434.928	-46.027	3.365	-80.441	-44.380	1.357.466
Sergipe	-140.342	-4.199	-10.475	9.451	-69.883	-65.235	0	0	-78.266	-43.850	-18.225	-23.342	-5.295	17.923	-3.155	-126.472
Região Sudeste	**-8.808.176**	**-134.158**	**-3.997.323**	**3.891.336**	**-5.381.716**	**-3.186.314**	**0**	**0**	**-10.344.378**	**-7.014.587**	**8.550.789**	**-294.451**	**1.018.021**	**3.907.828**	**-11.120.144**	**-2.319.428**
Espírito Santo	337.442	86.078	-66.956	100.266	-150.378	368.433	0	0	355.945	-217.804	199.301	-34.270	57.843	157.230	-130.454	287.093
Minas Gerais	-2.124.984	102.178	-1.284.677	35.244	-221.582	-756.146	0	0	-808.462	-1.220.247	-96.274	-446.503	291.494	1.090.965	-2.434.744	-626.195
Rio de Janeiro	-5.427.587	-20.250	-3.358.128	3.673.150	-5.128.342	-594.016	0	0	-10.561.272	-2.118.158	7.251.844	-125.208	61.993	530.885	-1.724.598	-4.170.658
São Paulo	-1.593.045	-302.163	712.439	82.677	118.587	-2.204.583	0	0	669.413	-3.458.376	1.195.919	311.531	606.691	2.128.748	-6.830.347	2.190.332
Região Sul	**2.163.520**	**4.852.816**	**-1.423.101**	**-167.782**	**-1.791.186**	**692.775**	**0**	**0**	**3.417.496**	**-3.108.612**	**1.854.637**	**1.850.388**	**1.497.220**	**2.995.319**	**-7.970.364**	**3.790.957**
Paraná	-147.868	1.052.423	-760.218	-83.511	-922.668	566.108	0	0	632.902	-1.186.974	406.204	286.061	622.188	772.069	-3.204.890	1.376.704
Rio Grande do Sul	1.176.297	1.970.644	-650.019	45.335	-276.661	86.999	0	0	1.434.069	-1.011.779	754.008	961.954	481.196	1.109.500	-2.256.584	880.232
Santa Catarina	1.135.091	1.829.749	-12.862	-129.605	-591.856	39.668	0	0	1.350.525	-909.858	694.425	602.372	393.837	1.113.750	-2.508.888	1.534.021
Região Centro Oeste	**3.130.734**	**1.077.269**	**1.133.282**	**327.379**	**-3.319**	**596.124**	**0**	**0**	**2.796.129**	**-1.363.427**	**1.698.032**	**-238.503**	**691.783**	**902.145**	**-1.495.910**	**3.271.220**
Distrito Federal	913.803	-1.737	-2.293	75.248	3.146	839.440	0	0	814.116	-352.471	452.159	-49.448	48.312	144.164	-263.367	1.034.144
Goiás	-94.209	277.824	-399.625	81.189	315.421	-369.018	0	0	118.594	-353.739	140.936	-146.343	150.281	170.957	-455.060	185.958
Mato Grosso	464.537	570.787	-38.773	150.131	-227.351	9.743	0	0	480.613	-334.338	318.262	42.742	424.946	443.342	-597.116	150.624
Mato Grosso do Sul	1.846.603	230.395	1.573.974	20.810	-94.535	115.959	0	0	1.382.805	-322.878	786.675	-85.452	68.244	143.682	-180.364	1.900.494
Total	**4.265.751**	**5.722.317**	**-5.937.722**	**4.179.497**	**-10.349.523**	**10.651.184**	**0**	**0**	**3.944.795**	**-15.791.277**	**16.112.233**	**237.125**	**3.877.186**	**11.885.200**	**-22.552.449**	**10.818.689**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2019

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**1.132.628**	**3**	**9.294**	**2.500**	**0**	**296.667**	**601.642**	**222.522**	**826.736**	**0**	**305.892**	**1.130.799**	**490**	**208**	**185**	**945**
Acre	67.221	0	673	181	0	19.872	26.723	19.772	54.743	0	12.478	67.088	36	15	13	68
Amapá	114.549	0	494	133	0	73.576	17.025	23.321	86.902	0	27.647	114.452	26	11	10	50
Amazonas	216.353	0	1.753	471	0	45.134	132.246	36.750	169.693	0	46.660	216.009	92	39	35	178
Pará	401.292	1	3.416	919	0	94.822	235.607	66.526	281.495	0	119.797	400.619	180	76	68	347
Rondônia	144.370	0	1.351	363	0	22.617	84.049	35.990	94.200	0	50.170	144.105	71	30	27	137
Roraima	48.888	0	577	155	0	15.459	23.954	8.743	39.548	0	9.340	48.774	30	13	11	59
Tocantins	139.955	1	1.030	277	0	25.188	82.038	31.421	100.156	0	39.800	139.753	54	23	21	105
Região Nordeste	**4.166.995**	**9**	**32.892**	**8.846**	**0**	**491.656**	**2.950.994**	**682.598**	**2.513.370**	**0**	**1.653.625**	**4.160.524**	**1.736**	**736**	**656**	**3.344**
Alagoas	331.563	1	2.605	701	0	30.341	220.203	77.714	197.532	0	134.032	331.051	137	58	52	265
Bahia	959.720	6	10.015	2.694	0	50.779	719.257	176.970	676.977	0	282.743	957.750	528	224	200	1.018
Ceará	529.905	0	4.235	1.139	0	51.326	380.952	92.253	318.626	0	211.279	529.072	223	95	84	431
Maranhão	305.944	0	2.280	613	0	9.291	245.735	48.025	179.854	0	126.091	305.496	120	51	45	232
Paraíba	411.637	0	2.585	695	0	38.259	327.170	42.927	182.601	0	229.036	411.128	136	58	52	263
Pernambuco	720.855	0	5.562	1.496	0	183.993	422.554	107.251	454.429	0	266.426	719.761	293	124	111	565
Piauí	232.428	1	1.921	517	0	21.135	149.778	59.076	149.072	0	83.357	232.050	101	43	38	195
Rio Grande do Norte	399.112	0	2.303	620	0	56.779	293.164	46.246	192.623	0	206.489	398.659	122	52	46	234
Sergipe	275.829	0	1.385	372	0	49.753	192.182	32.137	161.657	0	114.173	275.557	73	31	28	141
Região Sudeste	**10.275.061**	**42**	**131.880**	**35.470**	**0**	**1.000.251**	**7.997.247**	**1.110.172**	**6.894.583**	**0**	**3.380.479**	**10.249.116**	**6.959**	**2.950**	**2.630**	**13.407**
Espírito Santo	357.502	1	3.563	958	0	34.855	249.211	68.913	252.806	0	104.696	356.801	188	80	71	362
Minas Gerais	2.478.571	19	23.644	6.359	0	247.524	1.945.177	255.848	1.427.150	0	1.051.421	2.473.919	1.248	529	471	2.404
Rio de Janeiro	1.862.769	1	32.388	8.711	0	325.924	1.249.843	245.903	1.547.557	0	315.212	1.856.397	1.709	724	646	3.293
São Paulo	5.576.219	21	72.285	19.442	0	391.948	4.553.016	539.508	3.667.070	0	1.909.149	5.561.998	3.814	1.617	1.441	7.349
Região Sul	**4.521.169**	**75**	**43.261**	**11.635**	**0**	**301.753**	**3.598.343**	**566.101**	**2.581.393**	**0**	**1.939.776**	**4.512.658**	**2.283**	**968**	**863**	**4.398**
Paraná	1.771.215	48	16.274	4.377	0	102.844	1.437.925	209.747	980.457	0	790.758	1.768.013	859	364	324	1.654
Rio Grande do Sul	1.660.497	17	15.791	4.247	0	152.580	1.258.035	229.827	986.241	0	674.256	1.657.390	833	353	315	1.605
Santa Catarina	1.089.457	10	11.196	3.011	0	46.330	902.383	126.527	614.695	0	474.762	1.087.254	591	250	223	1.138
Região Centro Oeste	**2.856.479**	**37**	**17.293**	**4.651**	**0**	**486.292**	**1.982.278**	**365.928**	**1.639.684**	**0**	**1.216.795**	**2.853.077**	**913**	**387**	**345**	**1.758**
Distrito Federal	687.742	0	4.828	1.299	0	133.591	433.628	114.396	525.512	0	162.230	686.793	255	108	96	491
Goiás	1.389.732	19	7.091	1.907	0	244.878	979.702	156.134	659.227	0	730.504	1.388.337	374	159	141	721
Mato Grosso	399.857	11	2.850	767	0	69.392	284.077	42.761	247.408	0	152.449	399.297	150	64	57	290
Mato Grosso do Sul	379.148	6	2.524	679	0	38.432	284.870	52.636	207.537	0	171.611	378.651	133	56	50	257
Total	**22.952.332**	**164**	**234.620**	**63.103**	**0**	**2.576.621**	**17.130.504**	**2.947.321**	**14.455.765**	**0**	**8.496.567**	**22.906.174**	**12.380**	**5.248**	**4.678**	**23.852**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2019

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**64.559**	**0**	**64.699**	**0**	**-139**	**0**	**0**	**0**	**9.718**	**0**	**54.841**	**0**	**0**	**0**	**0**	**64.559**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	8.303	0	8.442	0	-139	0	0	0	9.718	0	-1.415	0	0	0	0	8.303
Pará	56.257	0	56.257	0	0	0	0	0	0	0	56.257	0	0	0	0	56.257
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**228.814**	**-56**	**221.006**	**0**	**-4.033**	**-8.194**	**18.243**	**1.850**	**151.129**	**0**	**77.685**	**105.713**	**-1.034**	**-3.515**	**8.127**	**119.523**
Alagoas	-1.712	0	-1.034	0	-678	0	0	0	-678	0	-1.034	0	-1.034	0	0	-678
Bahia	171.416	0	160.956	0	-2.974	-6.658	18.243	1.850	59.556	0	111.860	112.233	0	0	-1.712	60.897
Ceará	47.606	0	47.606	0	0	0	0	0	56.628	0	-9.021	-577	0	-3.515	0	51.699
Maranhão	-683	0	0	0	0	-683	0	0	0	0	-683	0	0	0	0	-683
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	13.098	0	13.478	0	-380	0	0	0	35.638	0	-22.539	-5.942	0	0	9.840	9.200
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	-909	-56	0	0	0	-852	0	0	-13	0	-896	0	0	0	0	-909
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**1.025.475**	**3.145**	**473.622**	**246.862**	**-35.969**	**88.330**	**-22.917**	**272.403**	**1.158.591**	**0**	**-133.115**	**125.766**	**46.663**	**4.259**	**-39.980**	**888.767**
Espírito Santo	11.721	0	1.883	0	-489	0	0	10.328	3.837	0	7.884	0	0	10.328	4.636	-3.242
Minas Gerais	128.196	0	136.284	-729	-15.322	7.964	0	0	153.812	0	-25.615	-26.211	84.425	2.183	8.313	59.487
Rio de Janeiro	-133.470	0	-49.606	-21.133	-7.177	-27.197	-14.803	-13.551	24.063	0	-157.533	-6.578	-35	-4.629	-13.350	-108.877
São Paulo	1.019.028	3.145	385.062	268.726	-12.980	107.563	-8.113	275.627	976.879	0	42.149	158.556	-37.727	-3.622	-39.578	941.400
Região Sul	**-25.376**	**-4.756**	**-60.803**	**0**	**-44.581**	**51.285**	**-1.282**	**34.762**	**278.005**	**0**	**-303.381**	**-3.789**	**-5.861**	**11.336**	**8.181**	**-35.243**
Paraná	-60.055	-2.103	-49.363	0	-6.811	-2.044	-1.282	1.550	68.048	0	-128.103	-3.789	-1.047	-25.894	-10.856	-18.468
Rio Grande do Sul	178.523	-2.652	158.332	0	-25.471	12.072	0	36.243	184.545	0	-6.021	0	1.350	46.247	46.781	84.145
Santa Catarina	-143.843	0	-169.771	0	-12.299	41.258	0	-3.030	25.411	0	-169.255	0	-6.163	-9.016	-27.743	-100.920
Região Centro Oeste	**-46.817**	**-3.740**	**6.326**	**0**	**-538**	**-47.294**	**-1.570**	**0**	**34.631**	**0**	**-81.448**	**0**	**0**	**-49.193**	**0**	**2.376**
Distrito Federal	-44.438	0	0	0	0	-44.438	0	0	0	0	-44.438	0	0	-44.438	0	0
Goiás	-2.149	-3.740	6.326	0	-308	-2.855	-1.570	0	34.631	0	-36.780	0	0	-4.754	0	2.605
Mato Grosso	-229	0	0	0	-229	0	0	0	0	0	-229	0	0	0	0	-229
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**1.246.654**	**-5.409**	**704.850**	**246.862**	**-85.262**	**84.126**	**-7.526**	**309.015**	**1.632.074**	**0**	**-385.419**	**227.690**	**39.768**	**-37.113**	**-23.673**	**1.039.983**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.1 Saldos em 31/12/2016

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**128.009.735**	**19.552.063**	**11.474.983**	**8.850.637**	**20.672.010**	**36.897.268**	**14.230.191**	**16.332.583**	**63.753.611**	**37.894.144**	**26.361.980**	**57.996.176**	**8.545.906**	**6.186.520**	**909.641**	**54.371.492**
Acre	6.046.051	938.639	407.107	776.663	319.467	1.793.611	593.896	1.216.670	3.368.829	1.726.556	950.665	3.602.638	722.605	359.725	15.963	1.345.121
Amapá	5.919.974	137.712	129.022	430.877	257.015	3.127.778	371.823	1.465.747	3.931.397	1.126.610	861.967	3.218.914	313.428	224.832	7.306	2.155.493
Amazonas	15.613.212	309.391	2.591.276	1.498.961	1.553.411	3.588.562	3.216.600	2.855.010	8.380.603	4.056.481	3.176.128	7.062.426	1.198.013	1.467.255	262.445	5.623.072
Pará	52.078.433	5.625.271	5.563.414	3.147.793	10.611.789	16.431.624	5.619.934	5.078.607	24.731.598	15.706.981	11.639.854	19.227.526	3.014.987	1.744.955	272.878	27.818.087
Rondônia	26.952.282	5.836.629	1.888.169	1.786.581	5.468.061	7.736.739	2.016.100	2.220.004	12.556.357	9.769.907	4.626.017	10.893.771	1.703.142	1.526.724	53.657	12.774.988
Roraima	3.834.487	430.272	70.616	266.758	203.186	1.583.262	525.756	754.637	2.439.878	394.871	999.738	2.878.965	248.075	194.786	1.029	511.632
Tocantins	17.565.296	6.274.150	825.378	943.004	2.259.080	2.635.693	1.886.082	2.741.909	8.344.948	5.112.739	4.107.609	11.111.936	1.345.655	668.242	296.363	4.143.099
Região Nordeste	**321.985.793**	**35.410.948**	**57.560.991**	**22.446.259**	**19.105.069**	**66.248.320**	**67.392.060**	**53.822.146**	**167.332.485**	**74.911.854**	**79.741.454**	**170.291.116**	**23.359.274**	**21.421.297**	**2.743.569**	**104.170.537**
Alagoas	15.228.409	1.384.190	2.237.545	1.067.069	593.583	1.700.937	5.059.575	3.185.512	7.774.083	2.702.856	4.751.471	10.942.894	875.772	783.663	74.491	2.551.589
Bahia	86.892.205	14.266.038	14.862.606	6.134.995	6.511.985	15.850.648	16.115.350	13.150.582	46.468.032	20.853.310	19.570.863	44.190.880	7.026.105	5.933.763	828.935	28.912.522
Ceará	48.837.899	3.345.494	10.696.862	4.211.451	3.213.308	10.766.980	8.900.700	7.703.103	24.212.960	12.104.627	12.520.312	23.558.872	3.903.372	3.647.718	309.302	17.418.635
Maranhão	35.437.166	5.934.100	4.646.784	2.535.455	1.885.215	9.240.451	5.340.657	5.854.503	19.570.792	8.554.140	7.312.234	17.103.282	2.742.417	1.922.204	191.959	13.477.305
Paraíba	20.621.859	1.145.742	2.362.194	1.458.656	935.426	2.631.039	7.221.746	4.867.057	10.531.333	3.406.594	6.683.932	14.630.553	1.333.925	1.263.154	82.870	3.311.356
Pernambuco	55.626.183	3.192.969	17.614.432	3.393.179	3.023.549	11.643.476	9.629.765	7.128.813	27.538.352	14.634.647	13.453.184	24.993.053	3.502.724	3.389.444	690.366	23.050.596
Piauí	19.366.981	3.161.096	1.554.505	1.566.898	935.286	4.268.025	3.293.856	4.587.314	10.307.058	5.050.383	4.009.540	10.474.535	1.502.521	1.391.005	459.724	5.539.195
Rio Grande do Norte	26.897.170	1.222.281	2.154.287	1.367.143	1.216.191	8.682.117	6.992.143	5.263.007	14.179.521	4.901.253	7.816.396	15.147.306	1.555.726	2.168.300	39.400	7.986.438
Sergipe	13.077.921	1.759.038	1.431.775	711.413	790.526	1.464.646	4.838.268	2.082.254	6.750.354	2.704.045	3.623.522	9.249.740	916.712	922.046	66.522	1.922.901
Região Sudeste	**1.056.611.936**	**54.574.305**	**216.339.626**	**56.499.847**	**155.327.534**	**222.770.202**	**202.424.503**	**148.675.920**	**707.984.554**	**91.178.689**	**257.448.693**	**474.871.576**	**40.588.907**	**34.729.779**	**16.946.145**	**489.475.530**
Espírito Santo	27.802.047	4.324.987	2.495.432	1.862.403	3.735.106	4.995.118	6.693.637	3.695.364	18.094.347	2.369.241	7.338.459	18.132.834	1.805.513	1.412.895	462.666	5.988.138
Minas Gerais	193.319.761	21.578.453	23.176.388	11.492.570	19.732.750	22.128.928	47.658.001	47.552.671	127.898.877	13.152.943	52.267.941	124.694.984	10.467.069	7.303.414	3.978.389	46.875.906
Rio de Janeiro	292.412.135	1.106.995	49.000.882	8.673.494	76.304.063	89.246.667	35.175.278	32.904.756	212.474.765	36.297.568	43.639.803	78.531.310	4.965.091	3.648.108	3.275.012	201.992.614
São Paulo	543.077.993	27.563.870	141.666.924	34.471.380	55.555.615	106.399.489	112.897.587	64.523.128	349.516.565	39.358.938	154.202.490	253.512.448	23.351.233	22.365.362	9.230.079	234.618.872
Região Sul	**369.283.973**	**68.720.791**	**54.773.018**	**25.281.380**	**56.338.582**	**39.834.162**	**88.031.015**	**36.305.025**	**213.748.158**	**32.752.735**	**122.783.080**	**220.767.207**	**24.924.910**	**19.154.649**	**11.231.884**	**93.205.323**
Paraná	145.659.540	32.127.725	20.236.550	11.512.576	21.140.149	13.255.941	34.283.478	13.103.121	83.101.792	12.534.509	50.023.239	87.478.715	9.042.077	6.799.250	4.450.908	37.888.590
Rio Grande do Sul	130.037.966	25.459.179	19.719.063	7.446.686	19.037.808	15.133.362	31.411.626	11.830.241	76.534.938	10.827.720	42.675.309	80.574.433	8.814.590	6.858.792	3.158.819	30.631.331
Santa Catarina	93.586.466	11.133.887	14.817.405	6.322.118	16.160.624	11.444.859	22.335.910	11.371.663	54.111.429	9.390.506	30.084.532	52.714.058	7.068.243	5.496.606	3.622.157	24.685.402
Região Centro Oeste	**244.662.925**	**44.459.901**	**17.074.028**	**10.498.669**	**36.338.129**	**56.532.572**	**47.500.616**	**32.259.010**	**151.773.353**	**28.867.799**	**64.021.774**	**151.187.465**	**14.365.170**	**7.990.015**	**3.363.664**	**67.756.611**
Distrito Federal	84.463.937	2.417.377	2.364.300	1.849.380	20.002.888	29.729.155	16.628.164	11.472.674	66.339.618	4.977.619	13.146.700	46.907.568	2.183.493	1.655.616	709.307	33.007.953
Goiás	72.877.123	16.870.244	5.642.903	3.680.516	5.890.407	12.351.666	18.069.214	10.372.174	39.355.630	9.055.272	24.466.220	53.142.140	4.752.691	2.579.005	1.193.138	11.210.149
Mato Grosso	50.910.946	16.258.514	2.323.294	2.920.183	7.202.880	10.060.964	6.513.616	5.631.495	26.021.158	7.746.273	17.143.515	29.430.196	5.070.981	2.579.353	937.334	12.893.083
Mato Grosso do Sul	36.410.919	8.913.766	6.743.532	2.048.590	3.241.954	4.390.786	6.289.622	4.782.668	20.056.946	7.088.635	9.265.338	21.707.561	2.358.004	1.176.042	523.886	10.645.426
Total	**2.120.554.363**	**222.718.009**	**357.222.647**	**123.576.792**	**287.781.324**	**422.282.524**	**419.578.384**	**287.394.683**	**1.304.592.162**	**265.605.222**	**550.356.979**	**1.075.113.540**	**111.784.167**	**89.482.260**	**35.194.903**	**808.979.492**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.1 Saldos em 31/12/2016

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**5.834.637**	**853.685**	**479.690**	**528.816**	**3.972.264**	**182**	**0**	**0**	**1.488.308**	**6.287**	**4.340.042**	**1.481.630**	**1.219.352**	**1.037.118**	**450.112**	**1.646.425**
Acre	105.983	6.857	16.284	13.254	69.589	0	0	0	26.684	126	79.173	29.854	30.016	38.244	1.667	6.202
Amapá	135.087	5.072	1.650	21.107	107.259	0	0	0	35.698	137	99.253	22.040	19.834	40.526	7.306	45.380
Amazonas	715.331	629	64.102	85.131	565.469	0	0	0	178.992	933	535.406	83.818	156.412	191.214	60.370	223.516
Pará	2.174.273	223.162	247.740	214.118	1.489.252	0	0	0	547.412	2.277	1.624.585	468.307	428.400	383.148	173.682	720.735
Rondônia	811.793	159.993	57.698	89.532	504.389	182	0	0	190.398	1.146	620.249	333.745	191.088	162.548	46.078	78.334
Roraima	79.153	14.045	2.551	16.727	45.830	0	0	0	19.624	71	59.458	28.133	30.722	13.254	1.029	6.015
Tocantins	1.813.017	443.928	89.665	88.948	1.190.476	0	0	0	489.502	1.596	1.321.918	515.732	362.880	208.183	159.979	566.243
Região Nordeste	**13.036.366**	**1.419.979**	**1.669.741**	**1.312.195**	**8.634.113**	**338**	**0**	**0**	**3.010.870**	**15.826**	**10.009.669**	**3.302.666**	**2.587.088**	**2.608.451**	**1.455.438**	**3.082.723**
Alagoas	414.850	14.550	25.647	73.541	301.113	0	0	0	94.565	562	319.724	115.045	69.164	91.015	37.449	102.177
Bahia	4.563.836	706.879	383.590	327.203	3.145.826	338	0	0	1.056.068	5.831	3.501.938	1.165.243	935.190	913.292	557.207	992.905
Ceará	1.745.211	51.870	300.556	222.253	1.170.533	0	0	0	406.077	2.152	1.336.982	420.522	343.708	398.966	181.439	400.577
Maranhão	1.779.429	362.612	316.112	219.963	880.742	0	0	0	430.626	1.619	1.347.184	551.516	391.062	254.632	137.335	444.885
Paraíba	554.780	14.649	71.100	80.845	388.186	0	0	0	113.931	696	440.152	151.204	118.418	100.842	38.983	145.333
Pernambuco	2.266.086	25.316	396.401	186.747	1.657.622	0	0	0	526.481	3.071	1.736.534	377.465	377.350	491.905	345.912	673.455
Piauí	681.738	198.623	49.957	93.023	340.136	0	0	0	154.825	697	526.216	196.348	169.545	152.400	60.722	102.722
Rio Grande do Norte	538.173	7.403	70.929	64.373	395.468	0	0	0	116.633	636	420.904	132.225	112.219	120.367	37.638	135.724
Sergipe	492.263	38.078	55.449	44.248	354.487	0	0	0	111.666	562	380.034	193.097	70.434	85.032	58.754	84.945
Região Sudeste	**64.872.267**	**4.514.551**	**18.163.161**	**2.573.086**	**39.408.770**	**212.700**	**0**	**0**	**16.707.179**	**89.394**	**48.075.694**	**10.233.965**	**7.475.583**	**8.974.178**	**5.617.669**	**32.570.873**
Espírito Santo	2.446.605	66.187	273.680	152.002	1.954.736	0	0	0	519.345	3.748	1.923.513	580.927	447.115	535.567	277.847	605.149
Minas Gerais	14.480.795	2.138.334	2.335.046	796.419	9.189.829	21.168	0	0	3.464.587	17.878	10.998.330	4.016.217	2.455.330	2.451.017	1.550.881	4.007.350
Rio de Janeiro	7.801.250	14.608	1.748.701	287.445	5.579.356	171.138	0	0	1.996.718	9.927	5.794.605	748.143	628.632	1.137.722	793.701	4.493.053
São Paulo	40.143.617	2.295.421	13.805.734	1.337.219	22.684.849	20.394	0	0	10.726.529	57.842	29.359.246	4.888.678	3.944.507	4.849.872	2.995.239	23.465.321
Região Sul	**34.642.324**	**6.930.764**	**4.411.111**	**1.669.992**	**21.630.458**	**0**	**0**	**0**	**7.923.409**	**42.733**	**26.676.182**	**13.918.166**	**6.595.164**	**5.222.750**	**2.680.286**	**6.225.958**
Paraná	14.697.681	3.237.984	1.768.801	751.220	8.939.675	0	0	0	3.259.991	17.326	11.420.364	5.875.346	2.410.611	1.979.904	1.037.837	3.393.982
Rio Grande do Sul	11.895.854	3.103.436	1.352.404	453.118	6.986.896	0	0	0	2.808.638	14.443	9.072.772	5.128.420	2.466.538	1.688.899	873.373	1.738.623
Santa Catarina	8.048.790	589.343	1.289.905	465.654	5.703.887	0	0	0	1.854.780	10.964	6.183.046	2.914.400	1.718.015	1.553.947	769.076	1.093.352
Região Centro Oeste	**17.660.624**	**6.938.776**	**1.349.720**	**594.819**	**8.777.112**	**198**	**0**	**0**	**4.398.089**	**17.894**	**13.244.642**	**4.911.624**	**4.887.366**	**2.809.412**	**1.958.422**	**3.093.800**
Distrito Federal	912.310	37.887	53.175	77.525	743.723	0	0	0	166.841	1.159	744.310	175.154	157.164	132.402	270.094	177.495
Goiás	5.836.130	1.773.396	807.411	219.727	3.035.398	198	0	0	1.385.704	6.231	4.444.195	1.686.893	1.485.227	923.419	573.422	1.167.169
Mato Grosso	7.982.245	3.992.201	203.789	195.398	3.590.857	0	0	0	2.109.818	7.664	5.864.764	2.060.339	2.488.445	1.354.230	826.900	1.252.332
Mato Grosso do Sul	2.929.939	1.135.291	285.345	102.169	1.407.134	0	0	0	735.726	2.840	2.191.373	989.238	756.531	399.362	288.005	496.804
Total	**136.046.219**	**20.657.754**	**26.073.423**	**6.678.908**	**82.422.717**	**213.417**	**0**	**0**	**33.527.856**	**172.134**	**102.346.229**	**33.848.052**	**22.764.553**	**20.651.909**	**12.161.927**	**46.619.779**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.1 Saldos em 31/12/2016

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**21.566.696**	**9.798.783**	**5.414.266**	**2.809.988**	**0**	**3.354.070**	**0**	**189.588**	**910.758**	**20.655.054**	**883**	**9.528.343**	**3.012.357**	**3.191.562**	**0**	**5.834.434**
Acre	1.152.163	491.391	216.567	294.138	0	130.615	0	19.452	26.792	1.125.371	0	544.840	284.468	180.574	0	142.281
Amapá	369.687	116.694	87.723	106.307	0	54.870	0	4.094	7.646	362.041	0	116.581	72.530	86.577	0	93.999
Amazonas	3.047.174	199.005	1.708.860	602.423	0	522.356	0	14.530	120.311	2.926.863	0	393.850	341.533	711.369	0	1.600.422
Pará	7.012.574	3.484.763	1.360.569	875.371	0	1.183.747	0	108.124	343.842	6.667.849	883	3.638.893	986.893	721.405	0	1.665.383
Rondônia	5.743.233	2.375.119	1.492.476	661.548	0	1.199.247	0	14.843	358.902	5.384.331	0	1.928.102	828.761	1.147.821	0	1.838.549
Roraima	268.369	88.074	38.128	49.594	0	90.532	0	2.041	4.772	263.596	0	96.024	62.213	94.561	0	15.571
Tocantins	3.973.496	3.043.737	509.943	220.608	0	172.704	0	26.505	48.493	3.925.003	0	2.810.052	435.959	249.256	0	478.228
Região Nordeste	**542.262**	**298.370**	**65.297**	**130.815**	**0**	**30.290**	**0**	**17.490**	**539.976**	**2.286**	**0**	**257.804**	**27.975**	**95.511**	**0**	**160.971**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	542.262	298.370	65.297	130.815	0	30.290	0	17.490	539.976	2.286	0	257.804	27.975	95.511	0	160.971
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**572.204**	**0**	**244.319**	**41.658**	**0**	**286.028**	**0**	**199**	**572.204**	**0**	**0**	**199**	**0**	**1.302**	**0**	**570.703**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	572.204	0	244.319	41.658	0	286.028	0	199	572.204	0	0	199	0	1.302	0	570.703
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**1.097.778**	**536.923**	**175.945**	**92.031**	**0**	**264.239**	**0**	**28.640**	**1.065.389**	**0**	**32.388**	**375.378**	**49.864**	**49.110**	**0**	**623.425**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	1.097.778	536.923	175.945	92.031	0	264.239	0	28.640	1.065.389	0	32.388	375.378	49.864	49.110	0	623.425
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**23.778.939**	**10.634.076**	**5.899.826**	**3.074.493**	**0**	**3.934.627**	**0**	**235.917**	**3.088.327**	**20.657.340**	**33.272**	**10.161.724**	**3.090.196**	**3.337.486**	**0**	**7.189.532**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.1 Saldos em 31/12/2016

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**25.910.321**	**7.337.199**	**1.005.086**	**2.634.907**	**0**	**4.125.718**	**0**	**10.807.411**	**21.245.097**	**615.801**	**4.049.423**	**18.247.096**	**2.630.195**	**909.770**	**0**	**4.123.260**
Acre	1.735.164	391.306	69.246	210.282	0	289.741	0	774.590	1.377.825	48.169	309.170	1.312.758	275.812	51.344	0	95.251
Amapá	1.234.400	15.929	25.471	137.319	0	136.357	0	919.324	1.182.018	8.531	43.851	1.052.466	134.892	38.128	0	8.914
Amazonas	3.296.561	85.539	206.728	399.635	0	705.042	0	1.899.617	2.714.266	23.920	558.375	1.311.736	413.816	235.956	0	1.335.052
Pará	6.978.964	1.275.514	414.440	1.094.730	0	914.326	0	3.279.953	6.100.036	133.150	745.778	5.174.519	1.078.125	355.765	0	370.555
Rondônia	5.552.429	2.875.336	167.105	424.440	0	691.880	0	1.393.668	4.503.026	213.742	835.661	4.589.183	360.298	93.111	0	509.837
Roraima	1.386.303	282.088	17.635	66.447	0	470.701	0	549.432	925.259	18.321	442.722	922.898	63.583	19.060	0	380.761
Tocantins	5.726.502	2.411.488	104.462	302.055	0	917.670	0	1.990.827	4.442.668	169.968	1.113.867	3.883.535	303.670	116.406	0	1.422.891
Região Nordeste	**62.774.574**	**9.322.756**	**3.939.180**	**6.481.050**	**75**	**8.132.872**	**0**	**34.898.641**	**56.426.544**	**997.731**	**5.350.299**	**47.024.731**	**7.282.239**	**2.717.791**	**0**	**5.749.813**
Alagoas	2.677.169	472.073	73.672	221.975	0	285.679	0	1.623.770	2.528.125	40.061	108.983	2.303.537	269.340	99.708	0	4.585
Bahia	16.847.719	4.441.002	608.922	1.726.186	0	1.987.612	0	8.083.996	15.241.358	379.931	1.226.430	12.853.187	1.995.812	508.435	0	1.490.285
Ceará	8.739.389	601.790	621.706	1.044.107	0	1.807.396	0	4.664.390	7.294.507	132.456	1.312.426	5.750.764	1.456.203	520.936	0	1.011.487
Maranhão	7.831.345	1.564.468	246.933	799.089	75	642.587	0	4.578.194	7.175.470	153.912	501.963	6.646.603	802.121	178.120	0	204.502
Paraíba	4.890.813	221.565	274.296	418.697	0	472.564	0	3.503.691	4.617.443	32.697	240.674	4.058.987	459.648	252.192	0	119.986
Pernambuco	9.417.499	979.682	1.667.326	1.162.535	0	1.310.793	0	4.297.162	8.381.088	137.010	899.402	5.906.799	1.138.913	765.268	0	1.606.519
Piauí	4.575.115	439.203	138.758	458.157	0	383.121	0	3.155.876	4.218.507	42.386	314.222	3.293.734	385.364	109.351	0	786.666
Rio Grande do Norte	5.674.139	256.361	189.597	486.965	0	976.318	0	3.764.897	5.010.301	51.344	612.494	4.499.042	603.885	205.405	0	365.806
Sergipe	2.121.386	346.613	117.970	163.336	0	266.802	0	1.226.665	1.959.744	27.935	133.706	1.712.079	170.953	78.377	0	159.977
Região Sudeste	**308.467.185**	**43.660.643**	**90.939.905**	**25.514.569**	**436**	**51.575.524**	**0**	**96.776.107**	**249.867.714**	**5.666.013**	**52.933.457**	**132.715.965**	**19.588.249**	**13.239.135**	**0**	**142.923.835**
Espírito Santo	7.953.218	3.746.293	708.893	739.381	0	877.495	0	1.881.156	6.777.005	288.383	887.831	6.130.778	765.871	474.487	0	582.082
Minas Gerais	49.604.226	17.175.609	3.858.836	3.997.029	436	5.214.852	0	19.357.463	43.530.211	1.454.540	4.619.475	32.337.676	3.925.810	1.845.104	0	11.495.636
Rio de Janeiro	58.018.514	955.651	18.923.433	2.361.536	0	9.938.009	0	25.839.885	42.471.353	225.846	15.321.315	12.043.547	2.635.916	1.233.644	0	42.105.407
São Paulo	192.891.227	21.783.091	67.448.742	18.416.623	0	35.545.168	0	49.697.602	157.089.145	3.697.245	32.104.837	82.203.964	12.260.652	9.685.899	0	88.740.712
Região Sul	**98.759.453**	**46.716.400**	**13.157.923**	**7.834.781**	**55**	**10.575.141**	**0**	**20.475.153**	**79.827.282**	**3.337.466**	**15.594.705**	**65.020.745**	**8.834.505**	**5.025.104**	**0**	**19.879.099**
Paraná	39.186.640	20.759.796	4.078.435	3.205.305	5	3.939.589	0	7.203.511	31.222.264	1.257.356	6.707.021	25.813.900	3.263.003	1.729.649	0	8.380.089
Rio Grande do Sul	35.605.882	17.763.887	5.812.702	2.506.719	30	4.050.054	0	5.472.490	28.869.387	1.262.782	5.473.712	24.465.295	2.988.010	1.960.407	0	6.192.170
Santa Catarina	23.966.931	8.192.716	3.266.787	2.122.757	21	2.585.499	0	7.799.151	19.735.631	817.328	3.413.972	14.741.550	2.583.492	1.335.048	0	5.306.840
Região Centro Oeste	**89.120.614**	**32.936.881**	**5.314.645**	**5.600.470**	**18.306.038**	**8.825.730**	**0**	**18.136.850**	**63.988.664**	**15.790.541**	**9.341.409**	**55.699.840**	**6.850.318**	**3.387.978**	**0**	**23.182.479**
Distrito Federal	31.536.273	2.353.777	2.084.299	1.190.235	18.306.038	3.998.119	0	3.603.806	28.633.443	1.634.471	1.268.359	10.964.888	1.665.255	1.060.824	0	17.845.307
Goiás	25.220.963	13.600.051	1.503.083	1.789.337	0	1.698.377	0	6.630.115	16.858.411	5.713.141	2.649.411	19.443.448	2.194.840	1.013.973	0	2.568.702
Mato Grosso	19.125.072	10.061.395	963.211	1.609.822	0	2.031.458	0	4.459.185	10.147.752	4.511.378	4.465.942	14.411.717	1.818.716	782.915	0	2.111.723
Mato Grosso do Sul	13.238.306	6.921.657	764.052	1.011.076	0	1.097.776	0	3.443.745	8.349.058	3.931.551	957.697	10.879.787	1.171.506	530.266	0	656.747
Total	**585.032.147**	**139.973.879**	**114.356.740**	**48.065.777**	**18.306.605**	**83.234.984**	**0**	**181.094.162**	**471.355.301**	**26.407.553**	**87.269.294**	**318.708.377**	**45.185.506**	**25.279.777**	**0**	**195.858.487**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.1 Saldos em 31/12/2016

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**61.617.393**	**22.682.208**	**26.570.386**	**5.426.116**	**0**	**4.275.743**	**243**	**2.662.698**	**5.097.948**	**49.243.193**	**7.276.252**	**14.811.086**	**8.645.436**	**12.274.716**	**11.837**	**25.874.318**
Alagoas	2.655.396	852.429	1.442.153	343.952	0	0	0	16.861	99.205	2.172.398	383.793	647.491	302.843	483.520	83	1.221.458
Bahia	17.842.453	7.890.948	6.628.238	1.157.495	0	1.249.123	0	916.650	1.479.157	14.528.532	1.834.764	3.832.565	2.799.488	3.544.669	0	7.665.731
Ceará	11.797.450	2.676.261	5.770.396	1.538.764	0	1.032.407	243	779.379	1.277.068	8.219.166	2.301.217	2.902.254	1.457.454	2.232.480	2.312	5.202.951
Maranhão	6.433.400	3.495.781	2.291.179	530.848	0	80.925	0	34.668	510.424	5.376.814	546.162	1.652.870	1.129.924	1.127.193	2.183	2.521.230
Paraíba	3.366.649	886.189	1.770.818	337.104	0	196.367	0	176.171	297.747	2.630.652	438.250	957.727	389.609	672.048	0	1.347.265
Pernambuco	8.491.893	2.150.487	4.714.859	540.384	0	765.865	0	320.298	627.519	7.250.345	614.030	1.765.417	886.363	1.469.642	1.229	4.369.241
Piauí	4.657.408	2.448.463	1.251.387	502.393	0	309.132	0	146.033	362.688	3.744.937	549.782	1.501.475	691.729	940.511	917	1.522.776
Rio Grande do Norte	3.734.165	938.658	1.629.846	269.250	0	641.925	0	254.485	234.721	3.053.755	445.690	854.589	516.842	1.155.776	0	1.206.958
Sergipe	2.638.579	1.342.992	1.071.510	205.924	0	0	0	18.153	209.420	2.266.593	162.566	696.698	471.186	648.877	5.112	816.707
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**61.617.393**	**22.682.208**	**26.570.386**	**5.426.116**	**0**	**4.275.743**	**243**	**2.662.698**	**5.097.948**	**49.243.193**	**7.276.252**	**14.811.086**	**8.645.436**	**12.274.716**	**11.837**	**25.874.318**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.1 Saldos em 31/12/2016

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**48.294.727**	**1.341.050**	**4.011.679**	**1.500.135**	**16.698.335**	**24.743.528**	**0**	**0**	**21.097.777**	**16.617.002**	**10.579.948**	**3.436.357**	**1.135.122**	**833.899**	**393.577**	**42.495.772**
Acre	1.542.139	30.291	54.881	158.730	249.877	1.048.359	0	0	656.577	552.890	332.672	294.337	94.116	42.936	9.362	1.101.388
Amapá	2.189.639	16	7.232	86.390	149.757	1.946.244	0	0	786.090	755.900	647.648	113.632	53.221	15.586	0	2.007.200
Amazonas	3.328.493	23.796	437.245	235.005	986.532	1.645.914	0	0	1.580.298	1.104.764	643.430	349.775	183.431	276.166	199.300	2.319.820
Pará	26.796.247	560.692	3.287.227	536.142	9.122.537	13.289.649	0	0	11.732.776	8.903.706	6.159.766	1.200.119	378.572	242.530	40.951	24.934.075
Rondônia	11.460.721	393.713	115.065	285.898	4.963.672	5.702.374	0	0	5.145.280	4.170.688	2.144.752	823.332	176.672	104.870	7.579	10.348.267
Roraima	303.117	29.996	4.130	47.398	157.355	64.238	0	0	127.833	112.882	62.402	82.437	43.484	67.911	0	109.285
Tocantins	2.674.373	302.547	105.900	150.572	1.068.604	1.046.750	0	0	1.068.923	1.016.172	589.278	572.725	205.627	83.900	136.385	1.675.737
Região Nordeste	**81.374.365**	**1.275.893**	**23.296.680**	**4.016.485**	**10.462.751**	**42.322.557**	**0**	**0**	**41.166.162**	**24.652.817**	**15.555.387**	**6.412.058**	**2.612.671**	**2.744.688**	**975.096**	**68.629.852**
Alagoas	1.674.266	20.973	607.417	160.483	290.599	594.795	0	0	924.387	489.835	260.044	226.336	113.752	75.722	36.959	1.221.498
Bahia	22.346.092	964.257	6.597.527	1.477.108	3.363.285	9.943.915	0	0	11.655.031	5.939.016	4.752.045	2.172.045	777.507	677.192	224.348	18.495.000
Ceará	12.563.240	10.472	3.654.848	535.969	2.042.775	6.319.175	0	0	6.306.090	3.750.853	2.506.297	925.812	374.913	365.848	111.283	10.785.384
Maranhão	11.488.723	179.036	1.668.912	457.949	1.004.398	8.178.428	0	0	6.530.248	3.019.508	1.938.967	796.798	284.815	217.464	47.574	10.142.072
Paraíba	2.442.342	17.917	90.497	199.378	547.240	1.587.310	0	0	1.087.620	742.548	612.174	396.950	180.041	141.693	24.968	1.698.690
Pernambuco	17.988.440	11.292	10.445.819	550.486	1.362.540	5.618.303	0	0	7.776.509	7.244.221	2.967.709	901.022	480.602	424.373	128.551	16.053.892
Piauí	4.192.990	43.735	56.701	225.700	595.150	3.271.703	0	0	2.070.324	1.262.363	860.303	397.706	145.013	152.672	397.052	3.100.546
Rio Grande do Norte	7.515.921	16.274	97.671	308.906	820.724	6.272.346	0	0	4.191.448	1.795.518	1.528.955	440.112	182.013	620.535	1.763	6.271.498
Sergipe	1.162.353	11.936	77.288	100.506	436.039	536.583	0	0	624.504	408.955	128.894	155.276	74.016	69.188	2.601	861.272
Região Sudeste	**318.348.204**	**4.478.886**	**78.420.266**	**15.440.617**	**115.744.645**	**104.263.791**	**0**	**0**	**194.790.990**	**85.423.282**	**38.133.933**	**18.673.669**	**8.361.628**	**9.919.775**	**9.224.913**	**272.168.219**
Espírito Santo	7.165.625	454.601	1.342.094	393.530	1.780.371	3.195.031	0	0	3.749.127	2.077.111	1.339.388	1.477.387	378.077	355.936	164.859	4.789.367
Minas Gerais	41.069.901	1.516.489	14.568.055	2.566.288	10.475.188	11.943.881	0	0	21.043.766	11.680.525	8.345.610	5.309.541	2.038.827	2.188.045	1.847.376	29.686.112
Rio de Janeiro	145.309.347	77.651	27.027.194	3.247.276	70.695.075	44.262.151	0	0	107.637.332	36.061.794	1.610.221	1.992.274	995.176	1.110.741	2.118.959	139.092.197
São Paulo	124.803.330	2.430.146	35.482.923	9.233.523	32.794.011	44.862.728	0	0	62.360.765	35.603.851	26.838.714	9.894.468	4.949.548	6.265.052	5.093.719	98.600.543
Região Sul	**106.860.362**	**11.578.745**	**30.393.918**	**9.564.245**	**34.486.977**	**20.836.477**	**0**	**0**	**53.469.372**	**29.372.537**	**24.018.453**	**22.258.662**	**6.660.006**	**7.170.951**	**7.423.802**	**63.346.942**
Paraná	42.310.256	5.962.081	12.502.213	5.045.985	12.193.065	6.606.912	0	0	21.208.068	11.259.828	9.842.360	9.530.294	2.216.948	2.122.360	3.046.156	25.394.498
Rio Grande do Sul	35.673.657	3.921.437	9.973.375	2.604.418	11.897.359	7.277.068	0	0	18.002.447	9.550.494	8.120.716	7.865.086	2.482.508	2.729.179	1.953.979	20.642.905
Santa Catarina	28.876.449	1.695.227	7.918.330	1.913.842	10.396.553	6.952.497	0	0	14.258.857	8.562.214	6.055.377	4.863.282	1.960.549	2.319.411	2.423.667	17.309.539
Região Centro Oeste	**50.214.646**	**2.756.346**	**9.417.639**	**2.500.523**	**9.252.663**	**26.287.475**	**0**	**0**	**27.332.211**	**13.059.364**	**9.823.071**	**5.948.959**	**1.885.478**	**1.210.874**	**1.090.454**	**40.078.880**
Distrito Federal	15.681.141	11.159	64.476	267.237	953.127	14.385.141	0	0	9.221.018	3.341.989	3.118.134	499.598	192.297	109.611	395.217	14.484.417
Goiás	10.991.865	727.765	2.832.809	936.938	2.853.307	3.641.046	0	0	5.430.010	3.335.900	2.225.955	2.051.478	766.003	507.353	368.589	7.298.441
Mato Grosso	12.359.771	1.334.069	902.814	710.495	3.611.409	5.800.984	0	0	6.591.528	3.227.232	2.541.012	2.496.693	599.940	349.862	108.667	8.804.610
Mato Grosso do Sul	11.181.869	683.352	5.617.540	585.853	1.834.820	2.460.303	0	0	6.089.655	3.154.244	1.937.971	901.189	327.238	244.048	217.981	9.491.412
Total	**605.092.305**	**21.430.920**	**145.540.183**	**33.022.004**	**186.645.371**	**218.453.827**	**0**	**0**	**337.856.511**	**169.125.001**	**98.110.793**	**56.729.706**	**20.654.904**	**21.880.186**	**19.107.843**	**486.719.665**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.1 Saldos em 31/12/2016

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**26.264.041**	**221.346**	**426.360**	**1.376.791**	**0**	**4.673.770**	**14.230.191**	**5.335.583**	**19.003.980**	**0**	**7.260.062**	**25.302.751**	**548.881**	**214.170**	**65.952**	**132.288**
Acre	1.510.602	18.794	50.129	100.258	0	324.896	593.896	422.629	1.280.952	0	229.650	1.420.848	38.193	46.627	4.933	0
Amapá	1.991.162	1	6.947	79.755	0	990.307	371.823	542.329	1.919.947	0	71.215	1.914.195	32.952	44.015	0	0
Amazonas	5.205.112	422	155.211	176.768	0	715.249	3.216.600	940.863	3.779.046	0	1.426.066	4.923.247	102.822	52.549	2.774	123.720
Pará	8.997.604	81.141	134.667	427.433	0	1.043.902	5.619.934	1.690.529	6.007.532	0	2.990.072	8.745.687	142.997	42.107	58.245	8.568
Rondônia	3.384.107	32.468	55.826	325.164	0	143.057	2.016.100	811.492	2.358.751	0	1.025.356	3.219.409	146.324	18.374	0	0
Roraima	1.797.546	16.070	8.172	86.592	0	957.791	525.756	203.165	1.362.390	0	435.156	1.749.473	48.073	0	0	0
Tocantins	3.377.908	72.451	15.408	180.821	0	498.569	1.886.082	724.576	2.295.362	0	1.082.546	3.329.892	37.520	10.497	0	0
Região Nordeste	**102.088.481**	**411.331**	**1.593.038**	**5.079.599**	**0**	**11.404.475**	**67.360.172**	**16.239.867**	**60.926.799**	**1**	**41.161.682**	**98.386.891**	**2.197.892**	**927.660**	**289.685**	**286.354**
Alagoas	7.799.013	24.166	82.811	267.118	0	820.463	5.059.575	1.544.880	4.125.930	0	3.673.083	7.650.485	114.829	33.698	0	0
Bahia	24.997.916	262.952	439.269	1.447.003	0	2.618.500	16.083.705	4.146.487	16.956.678	0	8.041.238	24.107.252	518.010	281.574	42.693	48.387
Ceará	13.928.506	5.101	285.363	870.358	0	1.607.894	8.900.458	2.259.334	8.916.266	0	5.012.240	13.557.534	271.095	85.609	14.268	0
Maranhão	7.358.361	33.832	58.352	396.791	0	304.577	5.340.657	1.224.152	4.384.047	0	2.974.314	7.197.690	106.521	49.284	4.867	0
Paraíba	9.367.193	5.422	155.483	422.631	0	374.716	7.221.746	1.187.195	4.414.510	1	4.952.682	9.065.684	186.210	96.380	18.919	0
Pernambuco	17.286.509	26.193	238.256	953.026	0	3.927.917	9.629.765	2.511.352	10.158.531	0	7.127.978	16.009.455	619.467	238.256	207.849	211.482
Piauí	5.259.731	31.073	57.702	287.624	0	304.069	3.293.856	1.285.406	3.500.714	0	1.759.017	5.085.273	110.870	36.071	1.033	26.485
Rio Grande do Norte	9.427.911	3.174	166.243	237.650	0	785.076	6.992.143	1.243.625	4.625.103	0	4.802.808	9.220.926	140.767	66.217	0	0
Sergipe	6.663.341	19.419	109.558	197.398	0	661.262	4.838.268	837.436	3.845.020	0	2.818.322	6.492.591	130.123	40.571	56	0
Região Sudeste	**356.684.893**	**1.848.815**	**23.253.598**	**12.583.605**	**0**	**65.167.253**	**202.255.447**	**51.576.174**	**244.518.443**	**0**	**112.166.450**	**312.473.992**	**4.854.029**	**1.992.918**	**1.588.896**	**35.775.057**
Espírito Santo	10.221.445	57.907	159.225	577.489	0	922.487	6.693.637	1.810.700	7.048.765	0	3.172.680	9.943.743	214.345	43.397	19.960	0
Minas Gerais	87.536.915	748.022	1.901.295	4.130.145	0	4.904.244	47.658.001	28.195.208	59.677.616	0	27.859.299	82.930.163	1.885.999	788.670	551.601	1.380.481
Rio de Janeiro	79.707.154	59.085	396.573	2.534.200	0	34.671.402	35.077.233	6.968.661	60.085.348	0	19.621.806	63.728.357	703.125	132.625	277.156	14.865.890
São Paulo	179.219.379	983.802	20.796.504	5.341.772	0	24.669.120	112.826.576	14.601.605	117.706.715	0	61.512.665	155.871.729	2.050.559	1.028.226	740.179	19.528.686
Região Sul	**125.586.947**	**3.465.404**	**3.869.730**	**6.210.184**	**0**	**8.212.008**	**88.021.732**	**15.807.889**	**71.907.831**	**0**	**53.679.115**	**119.518.252**	**2.756.906**	**1.479.284**	**749.869**	**1.082.636**
Paraná	48.646.767	2.152.901	1.164.210	2.510.067	0	2.653.301	34.274.195	5.892.094	27.336.091	0	21.310.676	46.207.794	1.129.333	902.985	271.221	135.434
Rio Grande do Sul	45.391.951	655.903	1.370.505	1.880.342	0	3.717.150	31.411.626	6.356.424	26.532.865	0	18.859.086	43.115.632	851.617	326.225	170.356	928.122
Santa Catarina	31.548.228	656.600	1.335.014	1.819.775	0	1.841.557	22.335.910	3.559.371	18.038.875	0	13.509.353	30.194.826	775.956	250.074	308.292	19.080
Região Centro Oeste	**86.122.316**	**1.270.019**	**663.213**	**1.710.826**	**0**	**20.888.658**	**47.496.117**	**14.093.483**	**54.961.350**	**0**	**31.160.965**	**84.251.663**	**691.970**	**243.063**	**314.789**	**620.831**
Distrito Federal	36.085.160	14.554	162.346	314.383	0	11.096.882	16.628.164	7.868.831	28.318.142	0	7.767.018	35.267.927	168.603	103.901	43.996	500.734
Goiás	30.630.884	748.074	346.736	734.514	0	6.994.787	18.064.715	3.742.059	15.654.029	0	14.976.855	29.960.321	306.621	93.561	251.127	19.254
Mato Grosso	10.345.466	333.926	77.534	312.437	0	1.964.283	6.513.616	1.143.670	6.106.671	0	4.238.795	10.086.068	114.017	43.236	1.766	100.379
Mato Grosso do Sul	9.060.805	173.465	76.596	349.492	0	832.707	6.289.622	1.338.923	4.882.508	0	4.178.297	8.937.347	102.729	2.366	17.900	463
Total	**696.746.678**	**7.216.915**	**29.805.938**	**26.961.005**	**0**	**110.346.164**	**419.363.659**	**103.052.997**	**451.318.403**	**1**	**245.428.275**	**639.933.549**	**11.049.677**	**4.857.095**	**3.009.191**	**37.897.166**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.1 Saldos em 31/12/2016

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**139.312**	**0**	**137.902**	**0**	**1.410**	**0**	**0**	**0**	**7.691**	**0**	**131.622**	**0**	**0**	**0**	**0**	**139.312**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	20.542	0	19.131	0	1.410	0	0	0	7.691	0	12.851	0	0	0	0	20.542
Pará	118.771	0	118.771	0	0	0	0	0	0	0	118.771	0	0	0	0	118.771
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**552.351**	**411**	**426.670**	**0**	**8.131**	**82.046**	**31.645**	**3.450**	**164.187**	**0**	**388.164**	**95.879**	**5.973**	**52.482**	**11.512**	**386.506**
Alagoas	7.716	0	5.845	0	1.871	0	0	0	1.871	0	5.845	0	5.845	0	0	1.871
Bahia	294.189	0	205.060	0	2.873	51.161	31.645	3.450	79.741	0	214.448	60.588	99	8.602	4.688	220.213
Ceará	64.102	0	63.993	0	0	108	0	0	12.952	0	51.150	1.986	0	43.880	0	18.236
Maranhão	3.645	0	0	0	0	3.645	0	0	0	0	3.645	0	0	0	0	3.645
Paraíba	82	0	0	0	0	82	0	0	82	0	0	0	0	0	0	82
Pernambuco	175.755	0	151.771	0	3.386	20.598	0	0	68.225	0	107.530	32.895	29	0	6.825	136.007
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	6.863	411	0	0	0	6.452	0	0	1.317	0	5.546	411	0	0	0	6.452
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**7.667.183**	**71.410**	**5.318.378**	**346.312**	**173.683**	**1.264.906**	**169.056**	**323.440**	**1.528.025**	**0**	**6.139.158**	**773.784**	**309.418**	**602.472**	**514.667**	**5.466.842**
Espírito Santo	15.154	0	11.540	0	0	106	0	3.508	106	0	15.048	0	106	3.508	0	11.540
Minas Gerais	627.924	0	513.155	2.689	67.297	44.783	0	0	182.698	0	445.226	101.386	161.103	30.578	28.530	306.327
Rio de Janeiro	1.575.870	0	904.980	243.038	29.631	203.966	98.045	96.210	284.015	0	1.291.856	18.989	2.242	33.376	85.196	1.436.068
São Paulo	5.448.235	71.410	3.888.702	100.585	76.755	1.016.051	71.011	223.722	1.061.207	0	4.387.028	653.409	145.967	535.010	400.942	3.712.908
Região Sul	**3.434.887**	**29.479**	**2.940.335**	**2.178**	**221.091**	**210.536**	**9.283**	**21.983**	**620.263**	**0**	**2.814.624**	**51.382**	**78.329**	**256.560**	**377.927**	**2.670.688**
Paraná	818.195	14.962	722.890	0	7.405	56.139	9.283	7.516	75.378	0	742.817	51.382	22.181	64.353	95.693	584.587
Rio Grande do Sul	1.470.623	14.517	1.210.077	2.089	153.524	89.089	0	1.327	321.601	0	1.149.022	0	25.917	154.083	161.111	1.129.511
Santa Catarina	1.146.069	0	1.007.368	90	60.163	65.307	0	13.140	223.284	0	922.784	0	30.232	38.124	121.122	956.591
Região Centro Oeste	**446.948**	**20.957**	**152.867**	**0**	**2.316**	**266.273**	**4.499**	**37**	**27.650**	**0**	**419.298**	**0**	**174**	**289.578**	**0**	**157.197**
Distrito Federal	249.053	0	3	0	0	249.013	0	37	174	0	248.879	0	174	248.879	0	0
Goiás	197.281	20.957	152.864	0	1.701	17.259	4.499	0	27.477	0	169.804	0	0	40.698	0	156.582
Mato Grosso	614	0	0	0	614	0	0	0	0	0	614	0	0	0	0	614
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**12.240.682**	**122.257**	**8.976.151**	**348.490**	**406.631**	**1.823.761**	**214.483**	**348.909**	**2.347.817**	**0**	**9.892.865**	**921.046**	**393.894**	**1.201.091**	**904.106**	**8.820.545**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.2 Saldos em 31/12/2017

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**124.289.209**	**21.970.515**	**10.847.277**	**7.815.186**	**18.114.912**	**34.363.977**	**14.540.931**	**16.636.411**	**64.462.656**	**35.637.912**	**24.188.642**	**59.859.540**	**7.355.921**	**6.535.339**	**932.413**	**49.605.996**
Acre	5.721.312	1.041.292	357.885	668.704	255.056	1.581.307	584.434	1.232.634	3.251.009	1.674.140	796.163	3.654.834	594.558	332.869	13.027	1.126.024
Amapá	5.605.219	145.719	104.875	362.018	210.375	2.890.149	396.152	1.495.932	3.920.846	947.586	736.788	3.198.594	263.792	198.544	21.054	1.923.236
Amazonas	14.908.825	317.171	2.336.188	1.349.501	1.323.650	3.541.141	3.263.082	2.778.092	8.095.191	3.729.732	3.083.902	6.974.201	905.256	1.499.002	317.088	5.213.278
Pará	51.136.300	6.273.699	5.416.299	2.710.972	9.949.168	15.989.657	5.670.638	5.125.867	25.997.480	14.362.458	10.776.362	19.586.037	2.762.153	1.878.184	251.923	26.658.004
Rondônia	25.216.502	6.578.708	1.820.921	1.621.585	4.295.411	6.497.797	2.114.139	2.287.941	11.957.832	9.178.323	4.080.346	11.795.405	1.208.860	1.500.298	56.796	10.655.144
Roraima	3.887.102	482.574	64.454	266.829	166.376	1.468.965	561.765	876.139	2.533.187	392.012	961.903	2.960.495	213.937	262.608	1.827	448.234
Tocantins	17.813.949	7.131.352	746.655	835.578	1.914.876	2.394.961	1.950.721	2.839.806	8.707.110	5.353.662	3.753.177	11.689.975	1.407.365	863.834	270.699	3.582.076
Região Nordeste	**324.660.539**	**36.638.621**	**54.246.820**	**18.826.155**	**16.375.337**	**71.222.224**	**71.640.850**	**55.710.532**	**172.590.460**	**70.399.788**	**81.670.291**	**173.720.772**	**20.156.795**	**21.246.368**	**2.504.521**	**107.032.083**
Alagoas	15.040.281	1.412.418	2.051.308	952.003	461.955	1.509.549	5.283.493	3.369.555	7.904.926	2.601.049	4.534.306	11.125.232	750.699	770.773	55.940	2.337.638
Bahia	86.969.982	14.704.889	14.024.996	4.974.559	5.238.309	17.892.410	16.731.204	13.403.614	47.701.731	20.192.990	19.075.261	44.382.598	6.196.372	6.047.684	782.930	29.560.398
Ceará	48.733.436	3.353.157	10.066.664	3.556.063	2.582.840	11.081.377	9.512.369	8.580.965	24.891.857	11.071.725	12.769.854	23.552.397	3.086.574	3.684.761	366.659	18.043.045
Maranhão	36.532.562	6.139.851	4.354.154	2.012.580	1.459.315	10.801.736	5.640.309	6.124.617	21.069.419	7.909.799	7.553.344	17.700.097	2.611.224	1.985.809	166.673	14.068.758
Paraíba	20.980.636	1.176.118	2.264.476	1.218.514	744.036	2.814.884	7.863.221	4.899.387	10.583.169	3.264.660	7.132.807	15.255.968	1.120.872	1.189.471	82.569	3.331.756
Pernambuco	53.697.597	3.351.008	16.529.151	2.982.144	2.446.421	10.664.721	10.582.820	7.141.333	27.449.449	12.911.720	13.336.428	25.500.935	2.863.374	3.119.983	599.207	21.614.099
Piauí	22.857.782	3.410.900	1.610.679	1.440.557	1.818.654	6.270.653	3.530.505	4.775.833	12.228.509	5.186.884	5.442.390	11.246.233	1.388.209	1.518.781	365.195	8.339.363
Rio Grande do Norte	26.933.431	1.219.882	2.089.578	1.111.193	976.255	8.808.779	7.361.647	5.366.097	14.137.935	4.723.299	8.072.197	15.473.689	1.289.279	2.026.598	35.575	8.108.290
Sergipe	12.914.832	1.870.398	1.255.813	578.542	647.551	1.378.116	5.135.281	2.049.132	6.623.467	2.537.661	3.753.704	9.483.623	850.191	902.508	49.773	1.628.737
Região Sudeste	**959.679.556**	**56.579.424**	**174.340.242**	**51.005.442**	**100.116.442**	**203.663.872**	**213.657.087**	**160.317.046**	**662.153.154**	**54.453.698**	**243.072.704**	**470.193.154**	**32.576.495**	**36.723.596**	**16.027.810**	**404.158.501**
Espírito Santo	25.716.727	4.587.097	1.998.833	1.619.561	2.966.178	4.290.364	6.717.954	3.536.739	17.018.950	2.088.121	6.609.656	17.739.615	1.406.933	1.215.649	368.563	4.985.967
Minas Gerais	189.121.966	23.492.609	20.984.878	10.156.631	16.202.116	20.705.541	50.474.596	47.105.594	126.328.537	10.878.439	51.914.990	125.073.480	8.670.266	7.288.546	3.671.513	44.418.161
Rio de Janeiro	231.273.605	1.076.066	32.916.185	7.014.930	34.495.928	77.160.651	35.396.742	43.213.104	184.431.017	10.045.412	36.797.175	78.551.389	3.733.372	3.823.216	2.864.707	142.300.920
São Paulo	513.567.258	27.423.652	118.440.346	32.214.321	46.452.221	101.507.316	121.067.795	66.461.609	334.374.650	31.441.726	147.750.882	248.828.670	18.765.924	24.396.185	9.123.026	212.453.453
Região Sul	**360.365.715**	**72.454.867**	**50.073.396**	**23.897.249**	**47.052.815**	**36.344.919**	**93.167.961**	**37.374.510**	**216.029.883**	**27.112.975**	**117.222.857**	**221.507.627**	**21.512.091**	**19.517.217**	**10.845.040**	**86.983.741**
Paraná	142.010.519	33.232.226	18.365.670	10.853.093	17.381.989	12.057.266	36.677.281	13.442.992	83.674.406	10.291.633	48.044.481	88.465.334	7.825.752	6.856.361	4.398.010	34.465.063
Rio Grande do Sul	126.969.601	27.360.822	17.654.003	7.130.491	16.226.137	13.871.406	32.993.393	11.733.349	77.335.711	9.011.931	40.621.959	80.536.463	7.799.080	6.940.966	2.968.415	28.724.678
Santa Catarina	91.385.595	11.861.818	14.053.722	5.913.664	13.444.689	10.416.247	23.497.287	12.198.169	55.019.766	7.809.412	28.556.417	52.505.831	5.887.258	5.719.890	3.478.615	23.794.000
Região Centro Oeste	**241.266.619**	**50.403.268**	**15.504.440**	**9.500.016**	**27.113.065**	**54.610.577**	**50.499.872**	**33.635.380**	**149.402.794**	**28.473.800**	**63.390.025**	**156.695.908**	**13.061.813**	**8.691.856**	**2.980.225**	**59.836.817**
Distrito Federal	77.789.998	2.450.730	2.084.870	1.746.342	13.741.724	28.124.580	16.860.283	12.781.470	60.456.330	4.190.976	13.142.692	47.008.268	1.728.507	1.373.294	568.635	27.111.294
Goiás	74.042.530	19.050.142	4.882.710	3.290.887	4.713.247	12.037.809	19.649.098	10.418.637	39.210.011	9.757.458	25.075.061	56.023.744	4.301.928	2.823.553	1.041.608	9.851.697
Mato Grosso	51.238.557	18.743.232	1.992.680	2.554.864	5.766.035	9.448.173	7.090.931	5.642.643	27.728.888	7.750.717	15.758.952	30.762.361	4.807.904	3.079.781	933.432	11.655.080
Mato Grosso do Sul	38.195.533	10.159.163	6.544.180	1.907.923	2.892.059	5.000.016	6.899.561	4.792.630	22.007.565	6.774.648	9.413.320	22.901.535	2.223.474	1.415.228	436.550	11.218.747
Total	**2.010.261.639**	**238.046.695**	**305.012.175**	**111.044.047**	**208.772.571**	**400.205.570**	**443.506.702**	**303.673.880**	**1.264.638.948**	**216.078.173**	**529.544.518**	**1.081.977.002**	**94.663.114**	**92.714.375**	**33.290.009**	**707.617.139**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.2 Saldos em 31/12/2017

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**4.858.307**	**953.719**	**352.240**	**434.363**	**3.117.866**	**119**	**0**	**0**	**1.858.094**	**4.131**	**2.996.082**	**1.141.740**	**1.027.524**	**957.135**	**417.241**	**1.314.667**
Acre	76.802	7.143	10.700	10.192	48.767	0	0	0	23.594	83	53.125	20.897	21.427	29.168	1.235	4.075
Amapá	111.842	3.848	1.496	17.378	89.120	0	0	0	43.586	90	68.166	14.894	15.060	31.103	20.966	29.819
Amazonas	648.213	823	50.961	72.931	523.498	0	0	0	269.018	613	378.582	58.408	120.164	158.959	56.304	254.377
Pará	1.759.280	293.524	179.459	180.117	1.106.180	0	0	0	644.629	1.496	1.113.154	373.418	367.229	353.473	149.115	516.045
Rondônia	678.634	190.823	43.347	72.198	372.148	119	0	0	249.470	753	428.411	250.570	171.737	158.937	45.037	52.354
Roraima	73.805	15.772	3.232	13.407	41.393	0	0	0	31.811	47	41.947	22.694	25.707	19.623	1.827	3.953
Tocantins	1.509.732	441.786	63.046	68.140	936.760	0	0	0	595.985	1.049	912.698	400.860	306.201	205.871	142.756	454.043
Região Nordeste	**10.472.138**	**1.596.714**	**1.310.463**	**1.047.816**	**6.516.922**	**222**	**0**	**0**	**3.566.080**	**10.400**	**6.895.658**	**2.400.449**	**2.095.666**	**2.298.889**	**1.220.381**	**2.456.753**
Alagoas	309.849	15.032	24.842	53.563	216.412	0	0	0	92.341	369	217.139	79.438	53.512	73.635	26.893	76.371
Bahia	3.810.303	754.937	348.404	291.389	2.415.350	222	0	0	1.367.289	3.831	2.439.183	849.482	800.484	845.377	492.985	821.975
Ceará	1.355.814	45.071	228.989	177.923	903.831	0	0	0	438.936	1.414	915.464	293.626	248.789	345.335	158.870	309.194
Maranhão	1.454.406	448.493	211.852	161.511	632.550	0	0	0	523.452	1.064	929.889	425.748	359.444	253.666	109.763	305.785
Paraíba	417.125	13.076	55.099	66.226	282.724	0	0	0	120.592	458	296.075	107.321	84.064	77.271	28.295	120.174
Pernambuco	1.769.169	31.603	305.823	142.200	1.289.542	0	0	0	577.571	2.018	1.189.579	260.580	268.132	381.463	280.766	578.228
Piauí	588.430	241.768	40.004	70.789	235.869	0	0	0	220.653	458	367.319	147.737	144.286	157.363	47.501	91.543
Rio Grande do Norte	399.341	6.350	57.089	49.631	286.271	0	0	0	115.286	418	283.637	91.394	79.337	98.329	33.031	97.250
Sergipe	367.700	40.384	38.362	34.582	254.373	0	0	0	109.960	369	257.371	145.122	57.617	66.451	42.276	56.233
Região Sudeste	**54.477.075**	**5.470.959**	**15.419.630**	**2.690.529**	**30.756.190**	**139.766**	**0**	**0**	**20.979.910**	**58.742**	**33.438.424**	**7.787.107**	**6.237.535**	**8.353.526**	**4.974.125**	**27.124.782**
Espírito Santo	1.878.970	73.269	198.338	123.481	1.483.882	0	0	0	568.893	2.463	1.307.614	415.023	328.887	429.137	205.929	499.994
Minas Gerais	12.212.363	2.585.578	1.907.074	737.053	6.968.749	13.909	0	0	4.548.425	11.748	7.652.191	3.195.944	2.199.477	2.326.538	1.365.463	3.124.941
Rio de Janeiro	5.688.358	22.234	1.216.671	240.730	4.096.267	112.456	0	0	1.790.119	6.523	3.891.716	513.406	456.671	890.356	577.398	3.250.528
São Paulo	34.697.383	2.789.878	12.097.546	1.589.265	18.207.293	13.401	0	0	14.072.472	38.008	20.586.903	3.662.734	3.252.500	4.707.496	2.825.335	20.249.319
Região Sul	**29.584.112**	**7.549.396**	**4.021.762**	**1.435.794**	**16.577.161**	**0**	**0**	**0**	**10.954.013**	**28.080**	**18.602.019**	**10.881.961**	**6.051.207**	**4.854.876**	**2.221.795**	**5.574.273**
Paraná	12.282.637	3.520.557	1.385.250	635.768	6.741.062	0	0	0	4.353.808	11.385	7.917.444	4.682.804	2.278.104	1.840.797	860.707	2.620.225
Rio Grande do Sul	10.071.558	3.370.034	1.051.123	393.336	5.257.065	0	0	0	3.740.526	9.491	6.321.541	4.047.030	2.340.666	1.522.474	664.483	1.496.904
Santa Catarina	7.229.918	658.805	1.585.389	406.690	4.579.034	0	0	0	2.859.679	7.204	4.363.035	2.152.128	1.432.437	1.491.605	696.604	1.457.144
Região Centro Oeste	**16.141.116**	**7.989.674**	**1.131.332**	**493.720**	**6.526.259**	**130**	**0**	**0**	**6.706.947**	**11.758**	**9.422.411**	**3.842.792**	**4.630.087**	**3.395.758**	**1.636.076**	**2.636.402**
Distrito Federal	702.373	42.879	40.672	67.272	551.551	0	0	0	196.344	761	505.268	129.204	120.355	112.954	185.567	154.294
Goiás	5.034.870	1.899.737	689.225	174.712	2.271.066	130	0	0	1.920.158	4.095	3.110.617	1.288.723	1.317.614	1.011.688	453.273	963.572
Mato Grosso	7.636.302	4.667.613	170.669	162.116	2.635.904	0	0	0	3.405.041	5.036	4.226.226	1.640.742	2.440.770	1.795.561	765.725	993.504
Mato Grosso do Sul	2.767.570	1.379.446	230.766	89.620	1.067.738	0	0	0	1.185.403	1.866	1.580.300	784.124	751.349	475.555	231.510	525.032
Total	**115.532.747**	**23.560.462**	**22.235.427**	**6.102.222**	**63.494.398**	**140.238**	**0**	**0**	**44.065.043**	**113.110**	**71.354.593**	**26.054.049**	**20.042.018**	**19.860.185**	**10.469.617**	**39.106.877**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.2 Saldos em 31/12/2017

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**22.309.630**	**10.501.360**	**5.582.833**	**2.682.908**	**39**	**3.368.360**	**0**	**174.130**	**806.567**	**21.502.198**	**865**	**9.901.164**	**3.016.699**	**3.563.929**	**0**	**5.827.838**
Acre	1.168.485	518.297	224.965	277.100	0	128.834	0	19.289	26.091	1.142.393	0	575.957	265.367	183.471	0	143.689
Amapá	357.168	117.708	81.712	100.545	0	53.897	0	3.306	10.637	346.531	0	114.862	91.280	82.995	0	68.032
Amazonas	2.924.072	206.857	1.613.867	588.412	0	501.520	0	13.416	82.739	2.841.333	0	405.161	303.650	737.606	0	1.477.655
Pará	7.559.853	3.776.993	1.614.273	789.521	39	1.278.133	0	100.894	296.919	7.262.069	865	3.694.656	1.174.386	879.660	0	1.811.150
Rondônia	5.617.940	2.293.101	1.493.693	671.576	0	1.146.973	0	12.596	335.106	5.282.834	0	2.080.151	493.992	1.103.798	0	1.939.998
Roraima	269.601	98.033	40.707	43.955	0	85.029	0	1.878	4.491	265.110	0	100.973	60.042	107.082	0	1.503
Tocantins	4.412.511	3.490.372	513.616	211.798	0	173.974	0	22.751	50.583	4.361.928	0	2.929.403	627.982	469.317	0	385.809
Região Nordeste	**572.345**	**361.838**	**50.274**	**93.680**	**0**	**52.906**	**0**	**13.647**	**513.036**	**5.883**	**53.425**	**259.759**	**75.599**	**66.394**	**0**	**170.592**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	572.345	361.838	50.274	93.680	0	52.906	0	13.647	513.036	5.883	53.425	259.759	75.599	66.394	0	170.592
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**262.502**	**0**	**15.903**	**28.290**	**0**	**218.198**	**0**	**112**	**262.502**	**0**	**0**	**112**	**0**	**34.106**	**0**	**228.285**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	262.502	0	15.903	28.290	0	218.198	0	112	262.502	0	0	112	0	34.106	0	228.285
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**605.053**	**210.132**	**98.835**	**30.163**	**0**	**245.674**	**0**	**20.249**	**572.705**	**0**	**32.348**	**199.580**	**40.217**	**44.522**	**0**	**320.734**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	605.053	210.132	98.835	30.163	0	245.674	0	20.249	572.705	0	32.348	199.580	40.217	44.522	0	320.734
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**23.749.531**	**11.073.331**	**5.747.845**	**2.835.041**	**39**	**3.885.138**	**0**	**208.138**	**2.154.810**	**21.508.082**	**86.639**	**10.360.615**	**3.132.516**	**3.708.951**	**0**	**6.547.449**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.2 Saldos em 31/12/2017

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**26.285.238**	**8.614.549**	**679.001**	**1.933.511**	**91**	**3.865.410**	**0**	**11.192.677**	**21.522.347**	**1.071.677**	**3.691.214**	**19.856.229**	**1.639.805**	**805.354**	**0**	**3.983.851**
Acre	1.721.087	473.757	32.818	150.892	0	266.321	0	797.299	1.380.506	97.127	243.455	1.422.622	191.125	35.012	0	72.329
Amapá	1.233.539	24.150	10.149	95.990	0	131.541	0	971.710	1.198.436	6.875	28.229	1.111.576	81.570	25.208	0	15.186
Amazonas	3.157.056	73.455	160.415	283.549	0	754.841	0	1.884.795	2.544.758	19.511	592.787	1.312.010	217.842	226.646	0	1.400.558
Pará	6.735.342	1.488.161	269.666	809.783	0	801.428	0	3.366.306	6.022.786	101.148	611.409	5.406.575	678.403	312.127	0	338.238
Rondônia	6.112.775	3.533.869	133.751	321.816	91	647.993	0	1.475.256	4.737.839	616.840	758.096	5.312.826	233.501	88.166	0	478.283
Roraima	1.437.482	327.859	9.518	51.028	0	447.632	0	601.446	1.002.097	38.137	397.249	1.025.449	35.866	19.280	0	356.888
Tocantins	5.887.956	2.693.299	62.686	220.452	0	815.654	0	2.095.865	4.635.927	192.039	1.059.990	4.265.172	201.499	98.916	0	1.322.369
Região Nordeste	**64.014.620**	**10.387.497**	**3.070.777**	**4.688.862**	**0**	**7.592.006**	**0**	**38.275.478**	**58.983.448**	**951.024**	**4.080.149**	**49.473.873**	**4.560.601**	**2.095.079**	**0**	**7.885.067**
Alagoas	2.758.090	516.558	33.521	139.912	0	275.183	0	1.792.917	2.625.711	59.179	73.200	2.387.391	164.309	84.229	0	122.162
Bahia	17.063.295	4.801.006	444.567	1.117.852	0	1.820.905	0	8.878.964	15.801.383	344.812	917.100	13.256.329	1.200.326	441.248	0	2.165.391
Ceará	9.376.167	660.334	460.458	690.067	0	1.688.779	0	5.876.528	8.152.238	124.697	1.099.232	5.946.144	852.665	480.907	0	2.096.452
Maranhão	7.927.763	1.739.093	146.129	516.251	0	584.654	0	4.941.635	7.415.969	143.306	368.488	7.095.620	477.060	147.390	0	207.692
Paraíba	4.882.313	249.168	207.556	300.218	0	457.711	0	3.667.660	4.691.779	28.952	161.581	4.340.995	322.545	145.051	0	73.722
Pernambuco	9.322.585	1.195.076	1.438.269	1.024.775	0	1.212.635	0	4.451.830	8.578.651	118.933	625.000	6.160.893	726.494	512.182	0	1.923.016
Piauí	4.808.514	514.305	106.992	404.421	0	387.025	0	3.395.772	4.531.733	58.843	217.939	3.609.685	281.526	83.481	0	833.821
Rio Grande do Norte	5.683.918	263.632	120.150	371.431	0	915.978	0	4.012.727	5.127.430	36.493	519.995	4.812.297	422.622	127.403	0	321.597
Sergipe	2.191.977	448.325	113.137	123.934	0	249.135	0	1.257.445	2.058.554	35.808	97.614	1.864.519	113.054	73.188	0	141.215
Região Sudeste	**293.883.973**	**43.900.859**	**66.943.577**	**21.832.603**	**427**	**47.673.618**	**0**	**113.532.888**	**248.851.910**	**5.760.506**	**39.271.557**	**128.022.773**	**13.271.756**	**11.223.936**	**0**	**141.365.508**
Espírito Santo	7.679.674	3.983.646	528.637	581.687	0	696.086	0	1.889.618	6.568.942	453.182	657.550	6.338.470	510.864	345.767	0	484.573
Minas Gerais	49.894.826	18.156.919	3.203.575	2.988.749	210	4.478.014	0	21.067.360	44.521.986	1.686.541	3.686.298	33.590.761	2.594.847	1.451.428	0	12.257.790
Rio de Janeiro	55.935.975	854.099	7.433.873	1.807.250	109	9.023.729	0	36.816.914	45.646.859	199.426	10.089.689	11.876.812	1.699.993	848.696	0	41.510.474
São Paulo	180.373.498	20.906.196	55.777.493	16.454.917	108	33.475.788	0	53.758.997	152.114.122	3.421.356	24.838.020	76.216.730	8.466.052	8.578.045	0	87.112.671
Região Sul	**95.897.446**	**46.742.026**	**10.971.804**	**6.031.198**	**461**	**9.422.586**	**0**	**22.729.371**	**79.375.037**	**3.999.950**	**12.522.459**	**65.332.397**	**6.079.706**	**3.979.206**	**0**	**20.506.138**
Paraná	37.326.747	20.202.905	3.317.090	2.412.187	123	3.442.083	0	7.952.358	30.456.298	1.430.739	5.439.709	25.887.520	2.154.018	1.280.330	0	8.004.879
Rio Grande do Sul	34.596.524	18.135.044	4.872.976	2.026.361	25	3.686.026	0	5.876.091	28.573.601	1.496.359	4.526.565	24.430.548	2.142.619	1.609.793	0	6.413.564
Santa Catarina	23.974.175	8.404.077	2.781.738	1.592.650	313	2.294.476	0	8.900.922	20.345.138	1.072.852	2.556.186	15.014.329	1.783.069	1.089.084	0	6.087.694
Região Centro Oeste	**87.842.875**	**36.947.191**	**4.273.240**	**4.627.441**	**12.376.192**	**8.282.546**	**0**	**21.336.264**	**60.549.704**	**18.198.212**	**9.094.958**	**60.556.717**	**5.312.579**	**2.780.324**	**0**	**19.193.256**
Distrito Federal	28.029.639	2.394.510	1.782.312	1.031.537	12.376.110	3.909.374	0	6.535.796	25.185.514	1.563.624	1.280.502	11.886.441	1.224.067	721.568	0	14.197.563
Goiás	26.261.578	15.282.188	1.219.068	1.468.917	82	1.538.812	0	6.752.510	16.439.616	7.131.559	2.690.403	21.032.300	1.783.444	914.923	0	2.530.912
Mato Grosso	20.107.820	11.578.449	852.753	1.278.991	0	1.863.380	0	4.534.247	10.591.289	5.209.282	4.307.249	15.950.277	1.357.325	644.160	0	2.156.058
Mato Grosso do Sul	13.443.838	7.692.043	419.107	847.997	0	970.980	0	3.513.711	8.333.287	4.293.747	816.804	11.687.699	947.743	499.672	0	308.723
Total	**567.924.153**	**146.592.122**	**85.938.400**	**39.113.615**	**12.377.171**	**76.836.166**	**0**	**207.066.678**	**469.282.447**	**29.981.368**	**68.660.338**	**323.241.989**	**30.864.446**	**20.883.899**	**0**	**192.933.819**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.2 Saldos em 31/12/2017

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**60.101.692**	**22.463.318**	**26.853.578**	**4.783.577**	**0**	**4.124.521**	**243**	**1.876.456**	**3.110.366**	**50.056.935**	**6.934.391**	**14.983.536**	**9.005.400**	**12.659.249**	**5.410**	**23.448.097**
Alagoas	2.612.858	839.066	1.382.871	379.513	0	0	0	11.407	256.235	2.156.521	200.101	660.772	323.612	500.724	0	1.127.749
Bahia	17.510.840	7.962.436	6.979.991	938.671	0	1.159.827	0	469.914	628.404	15.176.657	1.705.779	3.899.175	2.986.157	3.610.484	0	7.015.024
Ceará	11.032.374	2.580.073	5.616.180	1.392.870	0	854.853	243	588.156	519.161	7.997.683	2.515.531	2.907.306	1.398.947	2.275.287	0	4.450.834
Maranhão	6.328.653	3.297.305	2.480.279	478.653	0	60.574	0	11.841	450.338	5.386.404	491.911	1.767.718	1.286.548	1.212.825	1.544	2.060.018
Paraíba	3.221.579	896.124	1.781.577	283.401	0	127.855	0	132.622	191.503	2.651.655	378.421	964.877	386.954	724.169	0	1.145.579
Pernambuco	8.123.342	2.087.262	4.616.079	453.027	0	681.811	0	285.163	452.654	7.097.272	573.417	1.742.560	913.725	1.462.484	67	4.004.506
Piauí	4.966.342	2.518.024	1.359.957	487.174	0	477.211	0	123.976	298.530	4.135.446	532.365	1.558.816	695.829	1.065.514	0	1.646.182
Rio Grande do Norte	3.840.451	927.562	1.696.461	223.064	0	754.301	0	239.063	152.295	3.275.225	412.930	837.223	515.532	1.156.958	0	1.330.738
Sergipe	2.465.253	1.355.466	940.183	147.203	0	8.089	0	14.313	161.246	2.180.071	123.936	645.088	498.096	650.804	3.799	667.466
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**60.101.692**	**22.463.318**	**26.853.578**	**4.783.577**	**0**	**4.124.521**	**243**	**1.876.456**	**3.110.366**	**50.056.935**	**6.934.391**	**14.983.536**	**9.005.400**	**12.659.249**	**5.410**	**23.448.097**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.2 Saldos em 31/12/2017

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**44.312.056**	**1.720.275**	**3.746.013**	**1.514.753**	**14.995.919**	**22.335.096**	**0**	**0**	**21.789.405**	**13.059.906**	**9.462.744**	**3.389.717**	**1.191.513**	**1.022.511**	**453.800**	**38.254.515**
Acre	1.296.302	33.693	44.351	140.415	206.289	871.554	0	0	581.757	434.536	280.009	257.385	82.315	43.313	7.358	905.930
Amapá	1.978.908	13	5.866	83.212	121.255	1.768.562	0	0	828.325	594.089	556.493	96.125	49.071	23.424	88	1.810.199
Amazonas	3.048.757	35.746	368.721	254.574	799.155	1.590.561	0	0	1.567.505	868.274	612.977	318.617	176.328	331.189	258.429	1.964.194
Pará	25.769.949	660.737	3.126.096	530.981	8.842.950	12.609.186	0	0	13.146.994	6.997.746	5.625.209	1.136.199	408.126	293.463	48.223	23.883.938
Rondônia	9.386.582	520.177	103.630	285.150	3.923.172	4.554.453	0	0	4.342.593	3.277.896	1.766.093	868.472	187.749	134.092	11.759	8.184.510
Roraima	324.545	37.143	3.729	45.857	124.982	112.833	0	0	169.999	88.718	65.828	72.462	49.569	116.623	0	85.891
Tocantins	2.507.013	432.765	93.620	174.564	978.116	827.947	0	0	1.152.231	798.646	556.136	640.456	238.354	80.406	127.943	1.419.854
Região Nordeste	**84.877.608**	**1.414.293**	**21.245.023**	**4.055.809**	**9.836.389**	**48.326.093**	**0**	**0**	**47.970.989**	**19.375.546**	**17.531.074**	**5.427.081**	**2.619.430**	**3.323.230**	**1.025.548**	**72.482.319**
Alagoas	1.413.838	19.439	534.220	150.045	242.663	467.471	0	0	805.818	384.979	223.040	187.051	105.965	83.299	29.047	1.008.476
Bahia	23.158.330	895.631	5.724.289	1.458.000	2.807.592	12.272.817	0	0	13.483.137	4.667.689	5.007.504	1.874.622	790.995	917.432	250.726	19.324.554
Ceará	12.931.150	64.342	3.442.667	545.438	1.679.009	7.199.694	0	0	7.394.223	2.947.931	2.588.996	758.152	352.640	465.707	195.498	11.159.153
Maranhão	12.680.774	269.075	1.419.678	450.073	826.764	9.715.183	0	0	8.070.300	2.373.141	2.237.332	711.655	328.704	266.731	51.534	11.322.149
Paraíba	2.708.457	15.133	95.536	229.692	461.312	1.906.784	0	0	1.416.672	583.595	708.190	333.526	177.956	165.677	39.100	1.992.198
Pernambuco	16.707.544	17.828	9.813.880	591.217	1.153.100	5.131.519	0	0	8.078.000	5.693.497	2.936.047	736.390	453.923	571.124	136.595	14.809.512
Piauí	6.758.427	101.470	56.774	244.131	1.582.785	4.773.267	0	0	3.722.128	992.137	2.044.163	335.884	176.352	183.072	316.854	5.746.266
Rio Grande do Norte	7.476.490	20.016	88.616	285.141	689.984	6.392.733	0	0	4.421.726	1.411.163	1.643.601	360.511	164.028	593.218	2.544	6.356.189
Sergipe	1.042.599	11.360	69.363	102.072	393.178	466.626	0	0	578.985	321.413	142.201	129.290	68.867	76.971	3.649	763.822
Região Sudeste	**253.987.117**	**5.232.035**	**69.136.423**	**16.672.688**	**69.132.800**	**93.813.171**	**0**	**0**	**171.043.844**	**48.634.451**	**34.308.822**	**16.430.551**	**9.114.244**	**15.088.708**	**9.386.136**	**203.967.477**
Espírito Santo	6.239.337	483.270	1.125.753	432.196	1.477.547	2.720.571	0	0	3.402.830	1.632.477	1.204.031	1.320.809	388.101	400.964	143.139	3.986.324
Minas Gerais	39.486.381	1.895.117	13.882.186	3.206.777	9.134.692	11.367.608	0	0	22.036.421	9.180.150	8.269.810	4.888.592	2.242.260	2.872.411	1.847.106	27.636.011
Rio de Janeiro	92.954.286	144.671	23.172.920	3.001.858	30.366.587	36.268.250	0	0	83.114.823	9.839.463	0	1.675.324	1.102.232	1.962.828	2.019.870	86.194.033
São Paulo	115.307.113	2.708.977	30.955.564	10.031.857	28.153.974	43.456.741	0	0	62.489.770	27.982.362	24.834.981	8.545.826	5.381.651	9.852.505	5.376.021	86.151.110
Região Sul	**104.797.534**	**15.461.272**	**29.141.352**	**11.292.991**	**30.169.180**	**18.732.739**	**0**	**0**	**58.272.257**	**23.084.945**	**23.440.332**	**23.523.153**	**7.046.542**	**9.214.716**	**7.620.559**	**57.392.564**
Paraná	42.075.754	7.758.278	12.026.127	5.735.618	10.610.132	5.945.599	0	0	23.524.776	8.849.508	9.701.470	10.335.377	2.446.946	2.933.273	3.221.727	23.138.431
Rio Grande do Sul	34.999.522	5.127.637	9.414.025	3.110.885	10.776.492	6.570.484	0	0	19.610.818	7.506.081	7.882.623	8.144.533	2.577.623	3.374.603	1.989.704	18.913.058
Santa Catarina	27.722.258	2.575.357	7.701.199	2.446.488	8.782.556	6.216.656	0	0	15.136.663	6.729.356	5.856.239	5.043.243	2.021.972	2.906.840	2.409.128	15.341.075
Região Centro Oeste	**47.664.025**	**3.551.023**	**9.200.467**	**2.748.375**	**8.207.627**	**23.956.533**	**0**	**0**	**27.911.218**	**10.263.829**	**9.488.978**	**5.430.154**	**2.422.351**	**1.942.003**	**1.063.724**	**36.805.793**
Distrito Federal	13.264.029	8.790	68.928	273.876	814.063	12.098.373	0	0	8.016.074	2.626.591	2.621.364	420.995	183.520	164.442	330.778	12.164.294
Goiás	10.093.330	963.967	2.509.515	1.034.817	2.440.537	3.144.494	0	0	5.431.175	2.621.805	2.040.350	1.823.032	945.208	782.905	378.944	6.163.241
Mato Grosso	12.039.877	1.750.845	801.177	804.557	3.128.707	5.554.591	0	0	6.950.813	2.536.399	2.552.665	2.355.349	867.765	556.924	166.129	8.093.710
Mato Grosso do Sul	12.266.789	827.421	5.820.848	635.125	1.824.321	3.159.075	0	0	7.513.156	2.479.035	2.274.598	830.778	425.859	437.731	187.874	10.384.547
Total	**535.638.339**	**27.378.897**	**132.469.278**	**36.284.616**	**132.341.916**	**207.163.632**	**0**	**0**	**326.987.712**	**114.418.677**	**94.231.950**	**54.200.657**	**22.394.080**	**30.591.168**	**19.549.767**	**408.902.668**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.2 Saldos em 31/12/2017

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**26.411.892**	**180.613**	**376.100**	**1.249.652**	**0**	**4.794.992**	**14.540.931**	**5.269.604**	**18.481.801**	**0**	**7.930.090**	**25.570.691**	**480.380**	**186.410**	**61.372**	**113.039**
Acre	1.458.636	8.403	45.052	90.104	0	314.598	584.434	416.045	1.239.061	0	219.575	1.377.973	34.325	41.905	4.434	0
Amapá	1.923.762	0	5.652	64.893	0	936.149	396.152	520.915	1.839.862	0	83.900	1.861.137	26.812	35.813	0	0
Amazonas	5.119.243	290	131.737	150.034	0	694.218	3.263.082	879.881	3.626.730	0	1.492.513	4.880.005	87.271	44.602	2.354	105.009
Pará	9.211.274	54.284	126.203	400.570	0	1.300.911	5.670.638	1.658.668	5.886.152	0	3.325.122	8.975.189	134.010	39.461	54.584	8.029
Rondônia	3.420.571	40.738	46.500	270.845	0	148.259	2.114.139	800.089	2.292.824	0	1.127.747	3.283.386	121.881	15.305	0	0
Roraima	1.781.668	3.767	7.268	112.582	0	823.471	561.765	272.816	1.324.789	0	456.880	1.738.916	42.753	0	0	0
Tocantins	3.496.738	73.131	13.687	160.624	0	577.386	1.950.721	721.190	2.272.384	0	1.224.354	3.454.085	33.329	9.324	0	0
Região Nordeste	**104.107.156**	**414.755**	**1.303.941**	**4.156.411**	**0**	**11.085.426**	**71.608.698**	**15.537.924**	**58.253.389**	**1**	**45.853.766**	**101.091.459**	**1.795.179**	**754.014**	**234.800**	**231.703**
Alagoas	7.937.896	22.323	70.984	228.969	0	766.896	5.283.493	1.565.230	4.121.940	0	3.815.955	7.810.581	98.430	28.885	0	0
Bahia	25.170.467	290.879	354.767	1.168.646	0	2.609.173	16.699.295	4.047.708	16.341.971	0	8.828.496	24.451.138	418.362	227.408	34.481	39.079
Ceará	13.965.275	3.338	245.824	749.764	0	1.337.942	9.512.126	2.116.281	8.370.779	0	5.594.496	13.645.704	233.533	73.747	12.291	0
Maranhão	7.566.099	24.047	45.943	312.411	0	385.896	5.640.309	1.157.494	4.096.324	0	3.469.775	7.439.596	83.868	38.803	3.832	0
Paraíba	9.751.079	2.616	124.708	338.978	0	322.451	7.863.221	1.099.105	4.162.539	1	5.588.539	9.509.249	149.353	77.303	15.174	0
Pernambuco	17.602.458	19.240	192.731	770.925	0	3.632.403	10.582.820	2.404.339	9.668.615	0	7.933.843	16.569.419	501.101	192.731	168.134	171.073
Piauí	5.736.069	35.334	46.953	234.042	0	633.149	3.530.505	1.256.086	3.455.465	0	2.280.604	5.594.111	90.215	29.351	840	21.551
Rio Grande do Norte	9.530.510	2.116	127.263	181.926	0	743.251	7.361.647	1.114.307	4.321.034	0	5.209.476	9.372.059	107.760	50.691	0	0
Sergipe	6.847.303	14.863	94.768	170.750	0	654.266	5.135.281	777.374	3.714.722	0	3.132.581	6.699.603	112.558	35.094	48	0
Região Sudeste	**349.328.198**	**1.948.034**	**17.455.749**	**9.406.956**	**0**	**60.567.778**	**213.486.605**	**46.463.076**	**219.261.094**	**0**	**130.067.104**	**317.284.992**	**3.658.274**	**1.510.612**	**1.187.473**	**25.686.847**
Espírito Santo	9.897.190	46.913	132.951	482.196	0	873.601	6.717.954	1.643.576	6.470.600	0	3.426.590	9.665.313	178.975	36.236	16.666	0
Minas Gerais	86.876.735	854.995	1.483.392	3.222.342	0	4.803.176	50.474.596	26.038.235	55.029.915	0	31.846.821	83.282.544	1.471.458	615.321	430.360	1.077.053
Rio de Janeiro	75.201.103	55.062	266.398	1.702.349	0	31.576.447	35.297.644	6.303.202	53.588.122	0	21.612.981	64.467.342	472.325	89.091	186.180	9.986.165
São Paulo	177.353.170	991.064	15.573.007	4.000.069	0	23.314.555	120.996.411	12.478.063	104.172.458	0	73.180.712	159.869.793	1.535.517	769.965	554.267	14.623.629
Região Sul	**126.756.042**	**2.684.700**	**3.189.334**	**5.118.773**	**0**	**7.981.440**	**93.162.657**	**14.619.138**	**66.689.898**	**0**	**60.066.144**	**121.739.015**	**2.273.244**	**1.220.576**	**615.558**	**907.649**
Paraná	49.539.438	1.742.964	959.878	2.069.521	0	2.618.943	36.671.976	5.476.155	25.239.460	0	24.299.978	47.528.532	931.123	744.501	223.619	111.664
Rio Grande do Sul	45.828.848	718.157	1.152.662	1.581.460	0	3.527.003	32.993.393	5.856.172	25.009.465	0	20.819.382	43.914.352	716.252	274.371	143.278	780.596
Santa Catarina	31.387.757	223.579	1.076.794	1.467.791	0	1.835.494	23.497.287	3.286.811	16.440.973	0	14.946.783	30.296.132	625.869	201.705	248.662	15.390
Região Centro Oeste	**88.547.169**	**1.686.300**	**624.771**	**1.600.316**	**0**	**21.860.152**	**50.496.800**	**12.278.830**	**53.622.828**	**0**	**34.924.341**	**86.666.664**	**656.404**	**242.385**	**280.426**	**701.290**
Distrito Federal	35.542.944	4.551	192.956	373.657	0	11.865.860	16.860.283	6.245.637	27.058.224	0	8.484.719	34.571.628	200.392	123.490	52.291	595.143
Goiás	32.438.809	885.303	289.110	612.441	0	7.339.803	19.646.025	3.666.127	15.379.844	0	17.058.966	31.879.690	255.662	78.012	209.391	16.054
Mato Grosso	10.848.080	536.192	69.245	279.036	0	1.784.527	7.090.931	1.088.148	6.209.041	0	4.639.039	10.616.413	101.828	38.614	1.578	89.648
Mato Grosso do Sul	9.717.336	260.254	73.460	335.181	0	869.961	6.899.561	1.278.919	4.975.719	0	4.741.617	9.598.933	98.522	2.269	17.167	444
Total	**695.150.457**	**6.914.403**	**22.949.895**	**21.532.107**	**0**	**106.289.789**	**443.295.690**	**94.168.573**	**416.309.012**	**1**	**278.841.445**	**652.352.822**	**8.863.481**	**3.913.997**	**2.379.629**	**27.640.528**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.2 Saldos em 31/12/2017

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**112.087**	**0**	**111.090**	**0**	**997**	**0**	**0**	**0**	**4.441**	**0**	**107.646**	**0**	**0**	**0**	**0**	**112.087**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	11.485	0	10.488	0	997	0	0	0	4.441	0	7.043	0	0	0	0	11.485
Pará	100.603	0	100.603	0	0	0	0	0	0	0	100.603	0	0	0	0	100.603
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**514.981**	**205**	**412.764**	**0**	**22.026**	**41.049**	**31.910**	**7.028**	**193.152**	**0**	**321.829**	**84.615**	**4.919**	**49.512**	**18.382**	**357.553**
Alagoas	7.750	0	4.871	0	2.880	0	0	0	2.880	0	4.871	0	4.871	0	0	2.880
Bahia	256.747	0	172.978	0	15.366	29.465	31.910	7.028	79.548	0	177.199	51.852	48	5.734	4.738	194.375
Ceará	72.656	0	72.546	0	0	109	0	0	16.520	0	56.136	1.465	0	43.778	0	27.413
Maranhão	2.523	0	0	0	0	2.523	0	0	0	0	2.523	0	0	0	0	2.523
Paraíba	83	0	0	0	0	83	0	0	83	0	0	0	0	0	0	83
Pernambuco	172.500	0	162.369	0	3.780	6.352	0	0	93.958	0	78.542	31.093	0	0	13.644	127.764
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	2.721	205	0	0	0	2.516	0	0	163	0	2.558	205	0	0	0	2.516
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**7.740.691**	**27.536**	**5.368.960**	**374.376**	**227.025**	**1.251.341**	**170.482**	**320.970**	**1.753.894**	**0**	**5.986.797**	**667.620**	**294.687**	**512.708**	**480.076**	**5.785.601**
Espírito Santo	21.555	0	13.155	0	4.750	106	0	3.545	7.684	0	13.871	0	106	3.545	2.829	15.076
Minas Gerais	651.661	0	508.651	1.711	98.465	42.834	0	0	191.790	0	459.871	115.639	162.225	22.848	28.584	322.366
Rio de Janeiro	1.493.883	0	826.322	262.742	32.964	179.769	99.098	92.988	291.094	0	1.202.789	18.506	2.151	32.246	81.259	1.359.720
São Paulo	5.573.592	27.536	4.020.833	109.923	90.846	1.028.633	71.384	224.437	1.263.326	0	4.310.266	533.475	130.205	454.068	367.404	4.088.440
Região Sul	**3.330.580**	**17.472**	**2.749.144**	**18.494**	**306.012**	**208.154**	**5.305**	**26.000**	**738.678**	**0**	**2.591.902**	**31.101**	**61.393**	**247.842**	**387.128**	**2.603.117**
Paraná	785.943	7.523	677.325	0	30.672	50.641	5.305	14.478	100.064	0	685.879	31.101	15.561	57.460	91.957	589.863
Rio Grande do Sul	1.473.150	9.949	1.163.217	18.450	192.555	87.892	0	1.086	401.301	0	1.071.848	0	21.919	159.725	170.949	1.120.556
Santa Catarina	1.071.488	0	908.602	44	82.786	69.621	0	10.436	237.314	0	834.174	0	23.912	30.657	124.222	892.698
Região Centro Oeste	**466.381**	**18.948**	**175.794**	**0**	**2.987**	**265.542**	**3.072**	**37**	**39.392**	**0**	**426.989**	**0**	**174**	**286.865**	**0**	**179.342**
Distrito Federal	251.013	0	3	0	0	250.973	0	37	174	0	250.839	0	174	250.839	0	0
Goiás	213.943	18.948	175.791	0	1.562	14.570	3.072	0	39.218	0	174.726	0	0	36.026	0	177.918
Mato Grosso	1.425	0	0	0	1.425	0	0	0	0	0	1.425	0	0	0	0	1.425
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**12.164.721**	**64.161**	**8.817.753**	**392.870**	**559.047**	**1.766.086**	**210.769**	**354.035**	**2.729.558**	**0**	**9.435.163**	**783.335**	**361.173**	**1.096.927**	**885.586**	**9.037.700**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.3 Saldos Previstos para 31/12/2018

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**121.614.975**	**26.170.297**	**10.395.885**	**7.658.213**	**14.916.563**	**30.036.185**	**15.456.853**	**16.980.978**	**64.673.764**	**35.493.399**	**21.447.813**	**63.058.919**	**8.246.811**	**7.378.336**	**958.419**	**41.972.490**
Acre	5.563.370	1.186.215	371.436	607.864	195.673	1.395.781	538.696	1.267.705	3.166.677	1.690.361	706.333	3.748.116	654.703	269.010	13.777	877.765
Amapá	5.178.588	169.697	119.917	353.963	164.386	2.464.067	382.494	1.524.065	3.799.039	845.450	534.099	3.223.847	257.623	197.715	30.155	1.469.249
Amazonas	15.343.433	498.187	2.246.723	1.262.375	1.329.330	3.667.751	3.543.704	2.795.363	8.623.159	3.598.472	3.121.801	7.285.592	954.955	1.695.955	371.942	5.034.989
Pará	47.135.391	7.410.070	4.657.703	2.647.633	8.117.057	13.285.380	5.802.481	5.215.066	24.778.247	13.469.355	8.887.789	20.119.427	3.179.986	2.043.291	201.412	21.591.275
Rondônia	25.088.895	7.854.188	2.077.585	1.634.550	3.358.242	5.526.729	2.313.879	2.323.722	11.948.364	9.486.179	3.654.352	12.770.866	1.291.391	1.737.850	45.149	9.243.638
Roraima	4.124.230	582.527	80.312	250.879	136.278	1.563.292	604.082	906.860	2.721.677	434.790	967.763	3.111.054	198.267	378.151	2.427	434.331
Tocantins	19.181.068	8.469.414	842.210	900.950	1.615.598	2.133.185	2.271.516	2.948.195	9.636.601	5.968.793	3.575.675	12.800.018	1.709.888	1.056.364	293.557	3.321.241
Região Nordeste	**341.317.556**	**41.718.959**	**53.579.691**	**20.040.375**	**14.037.590**	**75.759.552**	**78.568.790**	**57.612.599**	**188.159.847**	**73.695.532**	**79.462.178**	**183.129.944**	**20.221.977**	**23.832.258**	**2.647.704**	**111.485.673**
Alagoas	15.498.660	1.592.977	2.062.776	980.540	361.879	1.392.429	5.761.878	3.346.181	8.106.607	2.905.559	4.486.493	11.631.192	774.609	799.314	53.356	2.240.188
Bahia	88.831.405	16.546.821	14.055.467	5.101.148	4.235.677	17.192.864	17.946.375	13.753.054	50.024.219	21.406.711	17.400.475	46.295.859	6.282.536	7.137.027	753.589	28.362.394
Ceará	57.292.141	3.833.980	9.894.712	3.739.882	2.152.575	18.272.571	10.652.224	8.746.197	30.943.558	11.587.465	14.761.118	24.876.675	2.907.405	3.881.107	362.945	25.264.008
Maranhão	36.611.225	7.122.717	4.020.976	2.064.237	1.191.269	9.655.431	6.068.098	6.488.498	21.668.594	8.200.500	6.742.131	18.640.214	2.743.980	2.328.863	292.809	12.605.360
Paraíba	22.239.115	1.343.651	2.417.442	1.288.838	584.236	2.626.561	8.812.483	5.165.904	11.731.249	3.562.461	6.945.405	16.547.069	1.086.491	1.276.468	76.547	3.252.539
Pernambuco	54.267.313	3.904.676	15.893.786	3.380.397	2.370.963	10.277.099	11.005.763	7.434.629	29.226.572	12.833.524	12.207.217	26.185.972	2.822.726	3.532.748	715.470	21.010.396
Piauí	23.420.560	3.822.129	1.716.398	1.737.070	1.642.267	5.048.127	4.518.366	4.936.203	13.070.558	5.517.438	4.832.564	12.189.466	1.422.019	1.581.148	280.926	7.947.002
Rio Grande do Norte	29.584.821	1.379.724	2.181.565	1.151.728	823.719	10.041.179	8.440.119	5.566.786	16.173.419	4.818.350	8.593.052	16.878.294	1.294.015	2.334.308	77.192	9.001.012
Sergipe	13.572.319	2.172.286	1.336.569	596.534	675.007	1.253.290	5.363.485	2.175.148	7.215.069	2.863.525	3.493.724	9.885.204	888.197	961.275	34.870	1.802.773
Região Sudeste	**961.482.687**	**60.980.089**	**173.049.843**	**54.295.590**	**84.450.121**	**206.924.822**	**214.640.331**	**167.141.892**	**703.048.639**	**42.961.006**	**215.473.042**	**465.905.865**	**31.375.157**	**45.668.089**	**17.400.663**	**401.132.913**
Espírito Santo	24.420.999	4.922.534	1.681.020	1.584.061	2.436.234	3.472.722	6.763.603	3.560.825	17.159.671	1.685.137	5.576.191	17.842.227	1.248.688	1.165.970	286.095	3.878.019
Minas Gerais	193.213.383	26.379.854	20.216.621	10.802.030	14.146.401	18.685.291	54.207.587	48.775.598	137.871.249	8.542.093	46.800.042	130.116.840	8.590.643	8.226.215	4.061.389	42.218.296
Rio de Janeiro	232.592.824	1.140.085	33.543.808	7.324.575	33.035.704	78.636.578	34.082.986	44.829.086	189.341.986	10.027.861	33.222.977	76.074.174	3.483.652	3.873.052	2.712.469	146.449.476
São Paulo	511.255.481	28.537.616	117.608.394	34.584.923	34.831.782	106.130.231	119.586.154	69.976.381	358.675.734	22.705.915	129.873.833	241.872.624	18.052.175	32.402.853	10.340.709	208.587.121
Região Sul	**370.085.728**	**80.732.780**	**49.316.157**	**26.971.916**	**41.798.240**	**33.019.005**	**100.302.458**	**37.945.171**	**238.816.379**	**21.479.693**	**109.789.656**	**233.166.207**	**21.106.801**	**22.203.288**	**10.986.850**	**82.622.581**
Paraná	145.600.220	37.084.126	17.444.224	12.053.070	15.135.421	10.566.056	39.627.263	13.690.060	92.848.327	8.112.782	44.639.111	93.919.446	7.805.399	7.842.838	4.311.565	31.720.972
Rio Grande do Sul	129.562.515	30.550.801	17.697.043	7.699.716	14.753.314	12.434.691	34.651.878	11.775.071	84.526.254	7.184.163	37.852.098	83.722.170	7.569.731	7.304.809	3.171.073	27.794.731
Santa Catarina	94.922.993	13.097.853	14.174.891	7.219.130	11.909.505	10.018.258	26.023.316	12.480.040	61.441.798	6.182.748	27.298.447	55.524.591	5.731.671	7.055.641	3.504.212	23.106.878
Região Centro Oeste	**242.842.375**	**56.286.763**	**15.323.938**	**9.740.156**	**21.068.395**	**51.067.367**	**52.930.878**	**36.424.878**	**157.297.818**	**26.969.984**	**58.574.573**	**162.856.537**	**13.061.205**	**9.490.215**	**3.054.955**	**54.379.464**
Distrito Federal	74.954.571	2.603.523	2.084.696	1.675.594	10.077.538	26.291.325	17.283.743	14.938.152	59.287.091	3.559.516	12.107.963	47.811.458	1.594.349	1.107.271	439.579	24.001.914
Goiás	76.514.066	21.299.977	5.054.167	3.539.457	3.821.770	11.162.330	21.017.454	10.618.911	43.519.398	9.705.254	23.289.414	58.337.469	4.260.877	3.459.816	994.259	9.461.645
Mato Grosso	51.425.363	20.669.696	1.854.566	2.615.424	4.595.410	8.389.059	7.422.508	5.878.701	29.869.700	7.393.890	14.161.774	32.466.898	4.802.255	2.814.688	1.261.672	10.079.850
Mato Grosso do Sul	39.948.376	11.713.567	6.330.510	1.909.682	2.573.676	5.224.653	7.207.173	4.989.114	24.621.630	6.311.324	9.015.421	24.240.711	2.403.725	2.108.439	359.445	10.836.055
Total	**2.037.343.321**	**265.888.888**	**301.665.514**	**118.706.250**	**176.270.910**	**396.806.931**	**461.899.310**	**316.105.518**	**1.351.996.447**	**200.599.613**	**484.747.261**	**1.108.117.472**	**94.011.952**	**108.572.186**	**35.048.590**	**691.593.120**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.3 Saldos Previstos para 31/12/2018

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**3.843.464**	**959.447**	**225.032**	**372.075**	**2.111.157**	**175.752**	**0**	**0**	**1.850.639**	**2.540**	**1.990.285**	**1.045.650**	**779.176**	**780.711**	**331.780**	**906.147**
Acre	55.096	10.388	2.913	9.591	26.950	5.253	0	0	21.565	51	33.481	27.091	13.248	11.367	1.272	2.120
Amapá	72.080	2.342	1.006	14.799	53.933	0	0	0	37.785	55	34.240	9.869	12.894	18.662	20.999	9.656
Amazonas	603.648	1.074	39.388	63.245	415.342	84.599	0	0	315.001	377	288.270	47.399	107.242	157.363	64.964	226.681
Pará	1.309.432	332.452	116.872	143.897	693.942	22.269	0	0	599.699	920	708.813	346.535	291.499	275.505	99.466	296.427
Rondônia	566.551	198.509	28.879	59.555	239.825	39.784	0	0	268.394	464	297.693	228.690	112.585	138.227	30.375	56.674
Roraima	81.272	12.462	2.914	11.883	30.167	23.846	0	0	45.491	29	35.752	21.937	16.506	39.078	1.547	2.203
Tocantins	1.155.384	402.220	33.060	69.104	650.999	0	0	0	562.703	645	592.036	364.129	225.203	140.509	113.157	312.386
Região Nordeste	**10.923.256**	**1.297.303**	**1.188.117**	**968.766**	**4.416.459**	**3.052.610**	**0**	**0**	**5.205.094**	**6.401**	**5.711.761**	**1.671.231**	**1.523.232**	**2.010.440**	**918.276**	**4.800.077**
Alagoas	199.918	8.773	17.949	40.864	132.331	0	0	0	70.484	227	129.206	51.006	41.571	48.892	19.126	39.323
Bahia	3.234.965	590.322	381.036	299.913	1.609.603	354.091	0	0	1.508.171	2.358	1.724.436	585.073	583.254	776.777	360.199	929.663
Ceará	2.717.006	31.705	154.807	142.286	607.975	1.780.234	0	0	1.426.260	871	1.289.876	199.623	155.203	264.183	119.212	1.978.785
Maranhão	1.221.966	420.192	124.022	116.544	405.311	155.897	0	0	570.079	654	651.234	321.163	284.148	227.622	95.285	293.748
Paraíba	311.419	10.528	36.098	60.680	183.029	21.084	0	0	116.764	282	194.373	78.272	54.697	59.918	18.765	99.766
Pernambuco	1.656.684	28.429	388.172	144.943	936.274	158.865	0	0	753.182	1.243	902.258	175.145	205.549	348.591	222.991	704.408
Piauí	447.954	174.833	25.612	89.690	146.193	11.625	0	0	211.227	282	236.446	102.907	101.410	109.594	28.581	105.463
Rio Grande do Norte	860.756	5.110	37.739	48.828	198.263	570.815	0	0	442.354	257	418.144	60.623	54.590	132.457	28.641	584.445
Sergipe	272.588	27.410	22.682	25.017	197.479	0	0	0	106.573	227	165.788	97.419	42.811	42.407	25.477	64.476
Região Sudeste	**44.498.897**	**4.613.883**	**11.051.634**	**3.332.521**	**21.537.839**	**3.963.019**	**0**	**0**	**22.243.755**	**36.120**	**22.219.022**	**5.603.298**	**4.805.885**	**8.495.573**	**4.092.277**	**21.501.864**
Espírito Santo	1.327.576	84.269	129.408	98.413	1.004.813	10.672	0	0	499.650	1.517	826.408	299.747	224.256	311.091	130.214	362.268
Minas Gerais	9.801.076	2.222.901	1.752.972	818.712	4.783.097	223.395	0	0	4.684.668	7.225	5.109.183	2.345.387	1.696.766	1.982.778	1.105.291	2.670.855
Rio de Janeiro	4.487.070	38.138	939.166	304.027	2.643.893	561.846	0	0	1.811.095	4.017	2.671.957	345.087	327.765	930.258	360.935	2.523.024
São Paulo	28.883.175	2.268.575	8.230.089	2.111.370	13.106.036	3.167.106	0	0	15.248.342	23.360	13.611.474	2.613.078	2.557.098	5.271.446	2.495.836	15.945.717
Região Sul	**24.934.599**	**6.683.824**	**3.940.798**	**2.176.073**	**11.793.259**	**340.645**	**0**	**0**	**12.038.736**	**17.274**	**12.878.588**	**8.291.423**	**4.685.780**	**4.414.708**	**1.886.874**	**5.655.814**
Paraná	10.169.452	3.210.895	1.267.363	964.328	4.692.702	34.164	0	0	4.761.391	7.003	5.401.058	3.644.808	1.795.100	1.659.866	708.976	2.360.702
Rio Grande do Sul	8.257.351	2.804.468	1.050.446	544.302	3.800.832	57.303	0	0	3.975.324	5.837	4.276.190	3.055.460	1.800.016	1.272.105	568.158	1.561.612
Santa Catarina	6.507.796	668.461	1.622.989	667.443	3.299.725	249.179	0	0	3.302.021	4.434	3.201.340	1.591.155	1.090.664	1.482.737	609.740	1.733.501
Região Centro Oeste	**12.856.894**	**6.106.736**	**1.146.098**	**556.885**	**4.364.546**	**682.629**	**0**	**0**	**6.727.124**	**7.220**	**6.122.551**	**2.658.120**	**3.337.286**	**2.913.121**	**1.211.560**	**2.736.807**
Distrito Federal	817.641	29.608	25.900	54.651	378.488	328.993	0	0	369.447	469	447.725	103.609	79.986	92.958	116.129	424.959
Goiás	3.927.334	1.450.442	641.535	224.314	1.512.151	98.892	0	0	1.922.731	2.516	2.002.087	881.987	941.547	934.993	310.818	857.988
Mato Grosso	5.537.105	3.462.966	126.124	176.923	1.707.148	63.944	0	0	3.046.822	3.089	2.487.194	1.115.344	1.723.453	1.369.356	636.283	692.669
Mato Grosso do Sul	2.574.814	1.163.719	352.539	100.997	766.759	190.800	0	0	1.388.123	1.145	1.185.545	557.180	592.299	515.815	148.330	761.191
Total	**97.057.109**	**19.661.192**	**17.551.679**	**7.406.320**	**44.223.261**	**8.214.656**	**0**	**0**	**48.065.347**	**69.555**	**48.922.207**	**19.269.722**	**15.131.358**	**18.614.553**	**8.440.767**	**35.600.709**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.3 Saldos Previstos para 31/12/2018

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**25.459.084**	**12.825.763**	**6.229.127**	**2.697.436**	**54**	**3.505.889**	**0**	**200.815**	**1.022.905**	**24.435.281**	**897**	**10.912.695**	**4.088.512**	**4.203.877**	**0**	**6.253.999**
Acre	1.304.953	596.730	277.432	256.999	0	144.241	0	29.551	45.788	1.259.164	0	651.349	372.011	162.202	0	119.391
Amapá	407.605	137.733	102.548	102.356	0	61.482	0	3.485	11.320	396.284	0	135.172	96.427	97.910	0	78.096
Amazonas	2.995.912	392.544	1.608.908	515.550	0	464.698	0	14.213	79.718	2.916.194	0	486.345	344.963	757.512	0	1.407.092
Pará	8.565.621	4.377.737	1.739.880	835.131	54	1.499.220	0	113.599	504.240	8.060.484	897	3.982.757	1.617.952	1.021.264	0	1.943.649
Rondônia	6.622.274	3.024.140	1.779.801	723.759	0	1.080.985	0	13.589	315.443	6.306.831	0	2.393.722	671.158	1.286.680	0	2.270.716
Roraima	331.379	154.338	57.195	34.518	0	83.418	0	1.909	3.806	327.573	0	130.912	70.923	128.758	0	785
Tocantins	5.231.340	4.142.540	663.363	229.124	0	171.845	0	24.468	62.590	5.168.750	0	3.132.439	915.079	749.552	0	434.271
Região Nordeste	**456.699**	**225.576**	**59.383**	**112.477**	**0**	**41.134**	**0**	**18.130**	**395.887**	**0**	**60.812**	**150.165**	**43.323**	**91.407**	**0**	**171.805**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	456.699	225.576	59.383	112.477	0	41.134	0	18.130	395.887	0	60.812	150.165	43.323	91.407	0	171.805
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**424.157**	**0**	**233.661**	**19.093**	**0**	**171.291**	**0**	**112**	**424.157**	**0**	**0**	**112**	**0**	**190.477**	**0**	**233.568**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	424.157	0	233.661	19.093	0	171.291	0	112	424.157	0	0	112	0	190.477	0	233.568
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**693.398**	**374.911**	**100.297**	**23.110**	**0**	**182.940**	**0**	**12.140**	**656.577**	**0**	**36.821**	**293.149**	**52.605**	**29.391**	**0**	**318.252**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	693.398	374.911	100.297	23.110	0	182.940	0	12.140	656.577	0	36.821	293.149	52.605	29.391	0	318.252
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**27.033.338**	**13.426.250**	**6.622.468**	**2.852.116**	**54**	**3.901.253**	**0**	**231.197**	**2.499.527**	**24.435.281**	**98.530**	**11.356.122**	**4.184.440**	**4.515.152**	**0**	**6.977.624**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.3 Saldos Previstos para 31/12/2018

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**27.636.349**	**9.396.677**	**566.617**	**1.774.684**	**91**	**3.942.846**	**0**	**11.955.433**	**22.651.900**	**1.082.472**	**3.901.977**	**21.288.991**	**1.359.121**	**783.052**	**14.472**	**4.190.712**
Acre	1.785.028	514.377	15.999	136.994	0	259.494	0	858.165	1.449.309	98.999	236.720	1.521.183	171.215	23.830	996	67.805
Amapá	1.302.219	29.612	6.395	86.531	0	128.319	0	1.051.362	1.263.763	5.958	32.498	1.195.583	69.198	19.482	849	17.108
Amazonas	3.301.138	73.036	141.908	258.158	0	869.671	0	1.958.365	2.577.061	16.963	707.114	1.365.765	140.873	253.469	543	1.540.487
Pará	6.895.629	1.578.054	220.539	740.558	0	765.410	0	3.591.068	6.196.760	89.235	609.634	5.712.286	567.132	303.314	3.088	309.810
Rondônia	6.511.758	3.864.629	122.023	299.470	91	647.566	0	1.577.979	5.092.949	640.174	778.636	5.739.715	201.215	74.098	4.312	492.418
Roraima	1.526.516	362.675	7.159	48.892	0	456.545	0	651.244	1.082.294	40.061	404.161	1.112.591	26.370	22.532	880	364.144
Tocantins	6.314.059	2.974.294	52.594	204.080	0	815.841	0	2.267.250	4.989.764	191.082	1.133.213	4.641.867	183.118	86.328	3.805	1.398.941
Região Nordeste	**66.912.885**	**11.478.732**	**2.857.445**	**4.415.819**	**0**	**7.353.741**	**0**	**40.807.148**	**62.082.558**	**900.506**	**3.929.821**	**52.769.555**	**3.805.668**	**1.883.512**	**33.290**	**8.420.861**
Alagoas	2.867.805	560.975	22.434	118.968	0	265.394	0	1.900.034	2.738.843	57.650	71.312	2.523.590	149.510	66.708	1.376	126.621
Bahia	17.729.388	5.258.435	387.750	921.408	0	1.729.458	0	9.432.337	16.544.052	325.694	859.642	14.080.219	998.908	417.108	8.322	2.224.831
Ceará	9.562.567	712.355	416.342	583.477	0	1.684.738	0	6.165.656	8.356.708	114.610	1.091.250	6.270.564	684.059	477.218	3.277	2.127.449
Maranhão	8.355.291	1.914.072	120.301	445.867	0	552.905	0	5.322.146	7.857.622	144.027	353.642	7.641.089	391.127	145.540	5.510	172.025
Paraíba	5.137.948	269.777	213.096	271.626	0	445.627	0	3.937.821	4.961.237	25.270	151.441	4.637.128	282.583	152.684	2.991	62.561
Pernambuco	9.804.015	1.382.671	1.377.679	1.169.957	0	1.121.491	0	4.752.218	9.120.791	109.103	574.120	6.543.842	561.043	385.360	3.868	2.309.901
Piauí	5.192.885	579.473	102.059	449.874	0	382.836	0	3.678.644	4.930.726	57.807	204.352	3.890.847	254.678	71.428	2.840	973.092
Rio Grande do Norte	5.925.887	270.638	104.267	338.408	0	928.893	0	4.283.681	5.362.347	32.477	531.064	5.157.208	388.604	93.478	3.484	283.113
Sergipe	2.337.097	530.336	113.516	116.234	0	242.400	0	1.334.610	2.210.231	33.866	92.999	2.025.066	95.156	73.986	1.622	141.268
Região Sudeste	**302.192.380**	**45.574.792**	**66.960.133**	**20.964.544**	**481**	**47.584.320**	**0**	**121.108.110**	**257.286.939**	**5.596.542**	**39.308.898**	**133.246.971**	**11.376.249**	**11.402.279**	**52.770**	**146.114.111**
Espírito Santo	7.876.898	4.243.398	469.549	561.855	0	632.927	0	1.969.168	6.798.694	460.851	617.352	6.670.116	449.866	290.280	3.350	463.286
Minas Gerais	52.981.690	19.467.859	3.081.224	2.725.797	146	4.348.219	0	23.358.445	47.638.260	1.684.317	3.659.113	35.765.096	2.206.241	1.383.485	21.963	13.604.904
Rio de Janeiro	58.988.070	898.428	8.198.267	1.747.907	109	9.419.882	0	38.723.477	48.138.118	184.381	10.665.572	12.386.260	1.478.864	814.253	5.146	44.303.546
São Paulo	182.345.723	20.965.106	55.211.094	15.928.985	226	33.183.292	0	57.057.020	154.711.868	3.266.994	24.366.861	78.425.499	7.241.278	8.914.261	22.311	87.742.374
Região Sul	**99.610.545**	**49.741.419**	**10.949.231**	**5.574.025**	**459**	**9.320.723**	**0**	**24.024.687**	**83.307.651**	**4.010.458**	**12.292.436**	**69.457.827**	**5.349.058**	**3.775.679**	**41.671**	**20.986.309**
Paraná	38.359.212	21.163.549	3.129.648	2.180.031	123	3.412.417	0	8.473.444	31.625.790	1.442.025	5.291.397	27.587.578	1.843.548	1.217.417	17.172	7.693.497
Rio Grande do Sul	36.670.313	19.810.340	5.048.127	1.932.658	25	3.678.802	0	6.200.362	30.626.038	1.498.127	4.546.149	26.107.509	1.928.729	1.521.038	16.939	7.096.098
Santa Catarina	24.581.019	8.767.530	2.771.456	1.461.336	311	2.229.504	0	9.350.882	21.055.823	1.070.307	2.454.890	15.762.740	1.576.781	1.037.225	7.560	6.196.714
Região Centro Oeste	**91.401.651**	**41.301.479**	**4.170.729**	**4.409.196**	**8.927.713**	**8.281.358**	**0**	**24.311.176**	**62.693.226**	**19.308.392**	**9.400.033**	**66.287.604**	**4.938.425**	**2.378.867**	**57.888**	**17.738.867**
Distrito Federal	26.664.725	2.559.490	1.814.429	993.612	8.927.631	3.933.874	0	8.435.690	23.759.969	1.580.248	1.324.508	12.586.178	1.151.276	464.403	7.068	12.455.801
Goiás	28.383.906	17.063.769	1.138.574	1.413.727	82	1.520.670	0	7.247.084	17.856.742	7.716.822	2.810.342	23.116.266	1.692.662	890.944	21.050	2.662.984
Mato Grosso	21.756.679	13.030.965	827.405	1.193.199	0	1.862.323	0	4.842.786	11.799.670	5.513.804	4.443.205	17.694.078	1.211.227	523.497	17.614	2.310.261
Mato Grosso do Sul	14.596.341	8.647.256	390.321	808.658	0	964.490	0	3.785.616	9.276.845	4.497.517	821.978	12.891.083	883.260	500.023	12.155	309.820
Total	**587.753.809**	**157.493.099**	**85.504.155**	**37.138.268**	**8.928.744**	**76.482.988**	**0**	**222.206.554**	**488.022.273**	**30.898.370**	**68.833.165**	**343.050.949**	**26.828.520**	**20.223.390**	**200.090**	**197.450.860**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.3 Saldos Previstos para 31/12/2018

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**69.751.183**	**26.068.312**	**29.485.681**	**5.957.541**	**0**	**5.934.241**	**243**	**2.305.166**	**4.091.471**	**58.595.129**	**7.064.583**	**16.848.810**	**10.105.449**	**14.209.257**	**7.097**	**28.580.570**
Alagoas	2.982.844	975.585	1.528.456	450.186	0	1	0	28.615	217.591	2.550.260	214.993	755.232	367.596	570.957	16	1.289.042
Bahia	20.321.106	9.221.014	7.645.493	1.186.586	0	1.676.152	0	591.861	893.311	17.701.641	1.726.154	4.409.273	3.356.484	4.080.158	15	8.475.176
Ceará	12.827.823	3.009.366	6.201.081	1.736.508	0	1.295.336	243	585.289	885.128	9.332.907	2.609.789	3.145.803	1.518.688	2.458.612	201	5.704.518
Maranhão	7.324.910	3.855.524	2.710.970	589.631	0	99.636	0	69.149	503.988	6.323.709	497.213	2.011.279	1.451.724	1.378.555	1.885	2.481.467
Paraíba	3.736.696	1.037.594	1.957.847	355.376	0	216.430	0	169.449	245.282	3.103.019	388.394	1.079.356	433.567	803.976	1	1.419.796
Pernambuco	9.535.615	2.431.572	5.090.239	572.666	0	1.008.708	0	432.430	597.768	8.385.442	552.404	1.996.434	1.040.952	1.673.375	331	4.824.522
Piauí	5.682.826	2.888.770	1.486.119	592.947	0	605.384	0	109.607	347.421	4.792.824	542.581	1.753.867	785.737	1.186.995	124	1.956.104
Rio Grande do Norte	4.414.336	1.078.036	1.817.511	280.559	0	1.024.504	0	213.725	169.412	3.822.075	422.850	954.761	586.796	1.315.326	3	1.557.450
Sergipe	2.925.026	1.570.852	1.047.964	193.082	0	8.090	0	105.039	231.569	2.583.252	110.205	742.805	563.904	741.302	4.522	872.493
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**69.751.183**	**26.068.312**	**29.485.681**	**5.957.541**	**0**	**5.934.241**	**243**	**2.305.166**	**4.091.471**	**58.595.129**	**7.064.583**	**16.848.810**	**10.105.449**	**14.209.257**	**7.097**	**28.580.570**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.3 Saldos Previstos para 31/12/2018

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**38.213.509**	**2.776.387**	**2.952.059**	**1.672.322**	**12.804.700**	**18.008.041**	**0**	**0**	**20.082.675**	**9.973.105**	**8.157.730**	**4.199.480**	**1.579.565**	**1.440.688**	**556.629**	**30.437.148**
Acre	1.057.769	48.343	35.692	125.480	168.722	679.532	0	0	496.295	332.146	229.329	258.513	68.211	34.964	7.632	688.449
Amapá	1.537.046	10	4.629	89.005	110.453	1.332.949	0	0	689.177	443.152	404.717	82.715	53.788	27.847	8.307	1.364.390
Amazonas	3.135.501	31.042	329.626	287.496	913.426	1.573.909	0	0	1.798.350	664.938	672.213	305.128	281.649	486.609	304.270	1.757.845
Pará	21.406.490	1.050.901	2.391.656	564.819	7.423.061	9.976.052	0	0	11.536.011	5.318.715	4.551.763	1.408.025	581.886	407.426	49.362	18.959.791
Rondônia	7.878.312	731.644	102.977	296.034	3.118.327	3.629.330	0	0	3.819.464	2.538.710	1.520.137	1.028.270	191.354	224.395	10.462	6.423.831
Roraima	390.573	42.869	6.486	54.010	106.112	181.096	0	0	229.895	67.127	93.551	89.695	45.895	187.784	0	67.199
Tocantins	2.807.819	871.578	80.993	255.477	964.599	635.173	0	0	1.513.483	608.316	686.020	1.027.133	356.782	71.665	176.595	1.175.644
Região Nordeste	**83.562.756**	**2.160.513**	**18.341.904**	**4.594.083**	**9.602.383**	**48.863.873**	**0**	**0**	**50.671.146**	**14.193.495**	**18.698.115**	**5.302.732**	**3.013.186**	**4.864.702**	**1.439.704**	**68.942.432**
Alagoas	1.190.979	17.922	424.056	157.669	226.621	364.711	0	0	698.852	297.422	194.706	169.422	120.538	85.905	32.838	782.276
Bahia	21.258.286	1.141.867	5.103.051	1.557.747	2.613.423	10.842.197	0	0	13.251.307	3.377.017	4.629.962	1.861.550	937.392	1.636.293	347.794	16.475.257
Ceará	17.261.951	75.970	2.836.702	589.571	1.544.600	12.215.109	0	0	10.680.964	2.139.077	4.441.911	690.534	335.147	573.833	228.976	15.433.462
Maranhão	11.435.528	674.589	961.008	491.734	785.957	8.522.239	0	0	7.636.927	1.732.110	2.066.491	825.796	490.978	447.486	186.351	9.484.917
Paraíba	2.389.181	22.338	89.403	272.262	401.206	1.603.970	0	0	1.320.470	433.889	634.822	323.159	170.734	184.887	40.068	1.670.333
Pernambuco	15.333.147	38.211	8.711.208	744.311	1.431.516	4.407.901	0	0	8.132.543	4.337.735	2.862.869	653.576	528.644	938.291	306.853	12.905.783
Piauí	5.826.060	143.196	56.470	374.573	1.496.073	3.755.747	0	0	3.356.435	666.525	1.803.099	310.509	191.542	184.289	248.555	4.891.165
Rio Grande do Norte	7.836.758	22.845	97.214	305.481	625.456	6.785.761	0	0	4.983.771	963.541	1.889.447	315.346	158.323	743.324	45.064	6.574.702
Sergipe	1.030.866	23.575	62.791	100.734	477.528	366.237	0	0	609.877	246.180	174.809	152.842	79.889	70.394	3.205	724.536
Região Sudeste	**253.934.215**	**8.688.000**	**70.236.253**	**19.508.903**	**62.709.746**	**92.791.314**	**0**	**0**	**181.533.236**	**37.328.343**	**35.072.636**	**10.274.860**	**11.040.033**	**23.361.276**	**11.560.229**	**197.697.817**
Espírito Santo	5.359.773	538.630	944.351	466.278	1.426.671	1.983.843	0	0	3.091.657	1.222.769	1.045.348	1.265.322	404.646	516.939	132.465	3.040.402
Minas Gerais	39.923.420	3.764.832	13.337.099	4.043.389	9.273.291	9.504.809	0	0	24.180.684	6.850.551	8.892.185	5.700.168	3.002.938	4.218.667	2.472.271	24.529.376
Rio de Janeiro	92.954.286	144.671	23.172.920	3.001.858	30.366.587	36.268.250	0	0	83.114.823	9.839.463	0	1.675.324	1.102.232	1.962.828	2.019.870	86.194.033
São Paulo	115.696.736	4.239.867	32.781.883	11.997.378	21.643.197	45.034.411	0	0	71.146.072	19.415.561	25.135.103	1.634.046	6.530.218	16.662.843	6.935.623	83.934.006
Região Sul	**108.963.912**	**20.983.790**	**28.495.242**	**14.237.914**	**29.739.597**	**15.507.369**	**0**	**0**	**65.791.692**	**17.451.961**	**25.720.260**	**27.003.830**	**8.826.742**	**12.488.360**	**8.093.210**	**52.551.770**
Paraná	43.757.408	10.596.229	11.259.250	6.881.986	10.416.606	4.603.338	0	0	26.567.069	6.663.755	10.526.584	12.120.413	3.253.837	4.170.931	3.254.287	20.957.941
Rio Grande do Sul	36.085.341	7.162.431	9.243.289	3.689.724	10.785.839	5.204.058	0	0	21.902.189	5.680.199	8.502.953	9.427.768	3.133.858	3.996.145	2.291.365	17.236.205
Santa Catarina	29.121.163	3.225.131	7.992.703	3.666.204	8.537.152	5.699.973	0	0	17.322.433	5.108.007	6.690.723	5.455.650	2.439.047	4.321.284	2.547.558	14.357.624
Região Centro Oeste	**48.243.554**	**7.061.738**	**9.162.389**	**3.249.082**	**7.773.458**	**20.996.886**	**0**	**0**	**30.485.213**	**7.654.373**	**10.103.968**	**6.140.526**	**4.115.838**	**3.694.938**	**1.518.967**	**32.773.286**
Distrito Federal	11.648.182	9.755	63.718	277.513	771.419	10.525.777	0	0	7.202.137	1.978.799	2.467.246	422.548	175.306	218.921	267.427	10.563.981
Goiás	11.167.016	1.941.309	2.841.827	1.315.517	2.308.267	2.760.097	0	0	6.798.519	1.985.915	2.382.583	2.024.077	1.382.085	1.528.678	462.075	5.770.101
Mato Grosso	12.458.150	3.416.200	736.869	964.814	2.886.855	4.453.413	0	0	7.873.037	1.876.997	2.708.116	2.599.389	1.721.045	856.827	606.320	6.674.569
Mato Grosso do Sul	12.970.205	1.694.474	5.519.975	691.239	1.806.918	3.257.600	0	0	8.611.520	1.812.661	2.546.024	1.094.512	837.402	1.090.512	183.145	9.764.635
Total	**532.917.947**	**41.670.428**	**129.187.848**	**43.262.305**	**122.629.883**	**196.167.483**	**0**	**0**	**348.563.962**	**86.601.276**	**97.752.709**	**52.921.428**	**28.575.363**	**45.849.963**	**23.168.738**	**382.402.454**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.3 Saldos Previstos para 31/12/2018

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**26.381.903**	**212.024**	**342.943**	**1.141.696**	**0**	**4.403.656**	**15.456.853**	**4.824.730**	**19.063.168**	**0**	**7.318.734**	**25.612.103**	**440.438**	**170.009**	**55.538**	**103.816**
Acre	1.360.524	16.377	39.400	78.800	0	307.260	538.696	379.989	1.153.721	0	206.803	1.289.980	30.019	36.648	3.878	0
Amapá	1.859.637	0	5.337	61.271	0	941.318	382.494	469.218	1.796.993	0	62.645	1.800.508	25.315	33.814	0	0
Amazonas	5.300.885	491	121.106	137.926	0	674.873	3.543.704	822.785	3.850.553	0	1.450.332	5.080.955	80.228	41.002	2.164	96.535
Pará	8.883.901	70.925	114.438	363.228	0	1.022.428	5.802.481	1.510.399	5.941.536	0	2.942.364	8.669.824	121.518	35.782	49.496	7.281
Rondônia	3.509.999	35.267	43.905	255.731	0	129.063	2.313.879	732.154	2.452.114	0	1.057.886	3.380.469	115.079	14.451	0	0
Roraima	1.794.491	10.182	6.557	101.574	0	818.388	604.082	253.707	1.360.192	0	434.299	1.755.918	38.573	0	0	0
Tocantins	3.672.465	78.782	12.199	143.164	0	510.327	2.271.516	656.477	2.508.060	0	1.164.406	3.634.449	29.706	8.311	0	0
Região Nordeste	**109.225.648**	**488.466**	**1.250.285**	**3.991.688**	**0**	**10.480.715**	**78.541.140**	**14.473.354**	**65.476.632**	**1**	**43.749.015**	**106.318.153**	**1.727.222**	**727.623**	**227.401**	**225.249**
Alagoas	8.250.294	29.721	65.988	212.853	0	762.323	5.761.878	1.417.531	4.377.912	0	3.872.383	8.131.941	91.501	26.852	0	0
Bahia	26.015.927	335.183	344.703	1.135.493	0	2.561.527	17.918.968	3.720.053	17.703.942	0	8.311.986	25.317.005	406.493	220.957	33.502	37.971
Ceará	14.862.490	4.584	225.587	688.040	0	1.297.046	10.651.981	1.995.252	9.577.954	0	5.284.536	14.569.227	214.308	67.676	11.279	0
Maranhão	7.815.433	32.763	45.292	307.985	0	282.223	6.068.098	1.079.072	4.704.091	0	3.111.342	7.690.722	82.680	38.253	3.778	0
Paraíba	10.663.788	3.414	120.997	328.892	0	339.368	8.812.483	1.058.634	5.087.412	1	5.576.376	10.429.154	144.909	75.003	14.723	0
Pernambuco	17.794.562	23.794	187.130	748.521	0	3.579.374	11.005.763	2.249.981	10.528.231	0	7.266.331	16.791.545	486.538	187.130	163.248	166.101
Piauí	6.270.834	35.857	46.139	229.986	0	292.534	4.518.366	1.147.952	4.224.749	0	2.046.086	6.131.337	88.652	28.843	826	21.177
Rio Grande do Norte	10.545.577	3.037	124.833	178.452	0	729.757	8.440.119	1.069.380	5.215.523	0	5.330.054	10.390.151	105.702	49.723	0	0
Sergipe	7.006.741	20.113	89.616	161.466	0	636.563	5.363.485	735.498	4.056.819	0	2.949.922	6.867.072	106.438	33.186	46	0
Região Sudeste	**351.667.551**	**2.098.782**	**18.641.993**	**10.035.180**	**0**	**60.973.591**	**214.494.526**	**45.423.479**	**239.423.712**	**0**	**112.243.839**	**316.039.235**	**3.859.808**	**1.582.706**	**1.266.354**	**28.919.448**
Espírito Santo	9.827.051	56.236	126.146	457.515	0	845.174	6.763.603	1.578.378	6.761.283	0	3.065.768	9.607.042	169.814	34.381	15.813	0
Minas Gerais	89.803.736	924.262	1.479.277	3.213.403	0	4.562.053	54.207.587	25.417.154	61.132.967	0	28.670.769	86.219.516	1.467.376	613.614	429.166	1.074.065
Rio de Janeiro	74.715.438	58.848	324.171	2.071.531	0	32.243.228	33.999.833	6.017.826	56.026.021	0	18.689.417	61.653.891	574.756	108.412	226.556	12.151.823
São Paulo	177.321.326	1.059.437	16.712.399	4.292.732	0	23.323.135	119.523.502	12.410.121	115.503.441	0	61.817.885	158.558.786	1.647.862	826.299	594.819	15.693.560
Região Sul	**133.092.504**	**3.315.895**	**3.080.351**	**4.953.969**	**0**	**7.566.396**	**100.301.175**	**13.874.718**	**76.877.233**	**0**	**56.215.271**	**128.244.382**	**2.199.888**	**1.185.587**	**596.440**	**866.207**
Paraná	52.367.224	2.111.350	940.028	2.026.724	0	2.470.633	39.625.981	5.192.507	29.770.823	0	22.596.401	50.397.903	911.867	729.105	218.995	109.354
Rio Grande do Sul	46.951.073	767.814	1.095.552	1.503.105	0	3.372.078	34.651.878	5.560.647	27.579.382	0	19.371.691	45.131.434	680.764	260.777	136.179	741.920
Santa Catarina	33.774.206	436.731	1.044.770	1.424.140	0	1.723.685	26.023.316	3.121.564	19.527.028	0	14.247.179	32.715.046	607.256	195.706	241.266	14.932
Região Centro Oeste	**89.244.136**	**1.426.507**	**588.771**	**1.501.882**	**0**	**20.696.172**	**52.929.278**	**12.101.525**	**56.691.396**	**0**	**32.552.740**	**87.477.137**	**616.878**	**227.949**	**266.541**	**655.631**
Distrito Federal	35.608.470	4.670	180.645	349.818	0	11.287.168	17.283.743	6.502.425	27.955.363	0	7.653.107	34.699.124	187.607	115.611	48.954	557.173
Goiás	32.850.027	829.064	276.581	585.899	0	6.770.801	21.015.854	3.371.828	16.897.297	0	15.952.729	32.315.139	244.582	74.631	200.316	15.359
Mato Grosso	10.978.623	384.654	63.871	257.378	0	1.826.439	7.422.508	1.023.774	6.493.594	0	4.485.030	10.764.938	93.924	35.616	1.455	82.690
Mato Grosso do Sul	9.807.016	208.119	67.675	308.788	0	811.764	7.207.173	1.203.498	5.345.142	0	4.461.874	9.697.937	90.764	2.090	15.815	409
Total	**709.611.741**	**7.541.675**	**23.904.343**	**21.624.415**	**0**	**104.120.530**	**461.722.973**	**90.697.805**	**457.532.140**	**1**	**252.079.599**	**663.691.010**	**8.844.233**	**3.893.874**	**2.412.274**	**30.770.351**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.3 Saldos Previstos para 31/12/2018

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**80.667**	**0**	**80.105**	**0**	**562**	**0**	**0**	**0**	**2.477**	**0**	**78.190**	**0**	**0**	**0**	**0**	**80.667**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	6.349	0	5.787	0	562	0	0	0	2.477	0	3.872	0	0	0	0	6.349
Pará	74.318	0	74.318	0	0	0	0	0	0	0	74.318	0	0	0	0	74.318
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**485.130**	**57**	**396.877**	**0**	**18.748**	**33.238**	**27.407**	**8.802**	**237.059**	**0**	**248.071**	**69.298**	**3.898**	**45.318**	**21.936**	**344.680**
Alagoas	6.819	0	3.893	0	2.926	0	0	0	2.926	0	3.893	0	3.893	0	0	2.926
Bahia	271.732	0	193.434	0	12.650	29.439	27.407	8.802	123.436	0	148.296	42.739	5	5.734	3.756	219.497
Ceará	60.302	0	60.193	0	0	109	0	0	16.545	0	43.757	924	0	39.584	0	19.795
Maranhão	1.398	0	0	0	0	1.398	0	0	0	0	1.398	0	0	0	0	1.398
Paraíba	83	0	0	0	0	83	0	0	83	0	0	0	0	0	0	83
Pernambuco	143.290	0	139.358	0	3.172	760	0	0	94.056	0	49.234	25.430	0	0	18.180	99.680
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	1.506	57	0	0	0	1.449	0	0	13	0	1.493	205	0	0	0	1.301
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**8.765.487**	**4.631**	**5.926.169**	**435.349**	**202.055**	**1.441.287**	**145.805**	**610.191**	**2.136.840**	**0**	**6.628.646**	**741.389**	**293.182**	**635.779**	**429.033**	**6.666.105**
Espírito Santo	29.701	0	11.566	0	4.750	106	0	13.279	8.387	0	21.314	0	106	13.279	4.253	12.063
Minas Gerais	703.462	0	566.050	730	89.867	46.815	0	0	234.670	0	468.791	86.673	217.322	27.671	32.699	339.096
Rio de Janeiro	1.447.960	0	909.285	199.253	25.115	143.371	83.153	87.783	251.929	0	1.196.031	13.612	35	57.301	99.962	1.277.050
São Paulo	6.584.365	4.631	4.439.268	235.366	82.323	1.250.996	62.652	509.129	1.641.855	0	4.942.510	641.103	75.719	537.527	292.119	5.037.895
Região Sul	**3.484.168**	**7.851**	**2.850.536**	**29.936**	**264.925**	**283.872**	**1.282**	**45.766**	**801.068**	**0**	**2.683.100**	**168.744**	**45.334**	**338.953**	**368.655**	**2.562.481**
Paraná	946.924	2.104	847.934	0	25.991	45.505	1.282	24.109	123.254	0	823.670	168.744	1.047	65.519	112.135	599.478
Rio Grande do Sul	1.598.436	5.748	1.259.629	29.928	166.617	122.451	0	14.063	443.321	0	1.155.115	0	26.363	254.745	158.432	1.158.895
Santa Catarina	938.809	0	742.972	8	72.317	115.916	0	7.595	234.493	0	704.315	0	17.924	18.689	98.088	804.107
Região Centro Oeste	**402.742**	**15.393**	**155.653**	**0**	**2.677**	**227.382**	**1.600**	**37**	**44.283**	**0**	**358.460**	**0**	**174**	**245.948**	**0**	**156.620**
Distrito Federal	215.552	0	3	0	0	215.512	0	37	174	0	215.378	0	174	215.378	0	0
Goiás	185.783	15.393	155.650	0	1.270	11.870	1.600	0	44.109	0	141.674	0	0	30.570	0	155.212
Mato Grosso	1.408	0	0	0	1.408	0	0	0	0	0	1.408	0	0	0	0	1.408
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**13.218.195**	**27.932**	**9.409.340**	**465.284**	**488.967**	**1.985.779**	**176.095**	**664.796**	**3.221.727**	**0**	**9.996.468**	**979.431**	**342.589**	**1.265.998**	**819.624**	**9.810.553**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.4 Saldos Estimados para 2019(31/12/2019)

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**132.080.619**	**27.528.157**	**11.478.058**	**7.444.787**	**12.822.862**	**35.963.822**	**16.703.880**	**20.139.053**	**71.667.833**	**36.455.518**	**23.957.268**	**76.188.730**	**8.119.909**	**8.193.407**	**256.309**	**39.322.263**
Acre	6.658.092	1.263.858	435.589	630.181	196.885	1.849.247	741.924	1.540.408	3.840.429	1.788.071	1.029.592	4.825.284	609.908	350.097	17.956	854.847
Amapá	7.223.947	178.139	176.128	334.050	152.728	4.062.963	472.671	1.847.268	4.741.578	796.842	1.685.526	5.509.634	241.884	203.394	13.994	1.255.040
Amazonas	17.783.937	418.443	2.677.086	1.401.030	1.286.121	4.794.420	3.671.647	3.535.190	10.680.810	3.978.817	3.124.310	9.162.952	943.784	1.992.701	23.644	5.660.856
Pará	49.429.663	8.059.281	4.737.258	2.533.626	6.825.492	14.758.539	6.541.358	5.974.111	26.532.325	13.493.719	9.403.619	25.129.523	3.187.788	2.227.175	70.113	18.815.063
Rondônia	26.057.115	8.019.078	2.340.389	1.551.759	2.804.330	6.173.761	2.333.518	2.834.279	12.415.706	9.571.363	4.070.046	14.446.607	1.259.278	1.835.979	64.154	8.451.097
Roraima	4.044.634	597.369	145.180	173.918	120.646	1.359.036	665.060	983.425	2.664.001	452.412	928.221	3.053.313	180.127	358.168	13.377	439.648
Tocantins	20.883.231	8.991.988	966.428	820.224	1.436.661	2.965.856	2.277.703	3.424.371	10.792.983	6.374.293	3.715.955	14.061.417	1.697.140	1.225.893	53.070	3.845.712
Região Nordeste	**377.719.089**	**43.846.668**	**53.089.263**	**17.098.430**	**12.504.888**	**102.447.789**	**81.976.562**	**66.755.489**	**215.971.177**	**71.940.296**	**89.807.616**	**210.485.548**	**21.399.158**	**30.541.303**	**700.435**	**114.592.645**
Alagoas	17.594.597	1.822.872	2.092.899	832.897	313.208	1.924.167	6.113.686	4.494.868	10.195.170	2.888.047	4.511.380	13.996.922	746.184	904.768	33.811	1.912.912
Bahia	101.582.612	17.117.734	14.106.164	4.451.002	3.835.317	25.850.410	20.014.970	16.207.016	60.169.699	21.036.697	20.376.216	52.129.666	7.076.654	11.782.790	180.940	30.412.562
Ceará	56.645.068	3.905.418	9.482.263	3.232.677	1.975.964	17.400.305	10.576.698	10.071.745	30.386.885	11.314.118	14.944.065	27.302.735	2.995.041	4.478.705	81.366	21.787.221
Maranhão	41.686.773	7.583.400	3.805.594	1.789.407	1.135.753	13.387.358	6.822.535	7.162.726	25.519.821	7.963.407	8.203.546	20.601.844	3.132.451	2.668.105	91.250	15.193.123
Paraíba	24.216.019	1.494.400	2.427.893	1.086.551	525.853	4.017.526	9.083.482	5.580.314	12.708.566	3.522.853	7.984.601	18.801.781	1.053.092	1.385.233	55.390	2.920.523
Pernambuco	64.415.976	4.427.068	15.881.654	2.668.153	2.080.688	18.884.485	11.731.712	8.742.216	37.045.670	12.208.031	15.162.275	33.292.454	2.611.748	3.867.162	118.380	24.526.233
Piauí	23.962.688	3.980.314	1.776.259	1.496.110	1.366.065	5.325.735	4.158.409	5.859.796	13.475.494	5.460.887	5.026.307	13.764.432	1.555.292	1.854.228	49.727	6.739.009
Rio Grande do Norte	32.573.845	1.216.486	2.215.994	1.052.697	697.883	13.135.060	8.139.361	6.116.364	18.136.782	4.692.322	9.744.741	18.910.284	1.313.530	2.485.836	59.635	9.804.560
Sergipe	15.041.510	2.298.975	1.300.545	488.937	574.157	2.522.743	5.335.709	2.520.444	8.333.092	2.853.934	3.854.484	11.685.431	915.166	1.114.476	29.935	1.296.503
Região Sudeste	**944.640.925**	**67.008.100**	**169.548.254**	**53.132.928**	**79.079.032**	**189.862.874**	**222.157.110**	**163.852.627**	**686.354.250**	**36.373.765**	**221.912.910**	**480.156.004**	**30.809.255**	**52.191.736**	**2.578.538**	**378.905.393**
Espírito Santo	26.906.290	5.253.039	2.072.867	1.413.609	2.315.303	4.650.289	6.919.043	4.282.140	19.463.708	1.500.827	5.941.754	19.727.154	1.175.879	1.526.106	91.069	4.386.081
Minas Gerais	182.375.094	28.054.311	20.902.729	8.696.173	14.125.011	24.577.668	54.005.580	32.013.622	124.185.914	7.500.638	50.688.541	121.673.477	8.254.137	10.798.372	513.593	41.135.515
Rio de Janeiro	217.661.706	1.536.473	30.168.681	11.440.897	27.564.950	61.235.573	34.768.768	50.946.363	174.897.240	7.925.837	34.838.628	77.294.688	3.147.855	4.415.324	604.325	132.199.514
São Paulo	517.697.836	32.164.277	116.403.978	31.582.249	35.073.768	99.399.344	126.463.718	76.610.502	367.807.388	19.446.462	130.443.986	261.460.684	18.231.384	35.451.933	1.369.551	201.184.284
Região Sul	**387.498.710**	**87.061.167**	**51.775.136**	**23.325.764**	**40.213.508**	**41.113.767**	**99.903.799**	**44.105.568**	**253.507.482**	**18.312.485**	**115.678.742**	**248.312.681**	**22.256.804**	**27.164.317**	**1.323.533**	**88.441.375**
Paraná	151.720.668	38.572.729	18.960.463	10.343.643	14.408.673	13.957.157	39.922.314	15.555.690	97.024.276	7.050.219	47.646.173	99.216.501	8.489.723	9.020.332	470.089	34.524.023
Rio Grande do Sul	138.280.578	33.214.667	18.532.420	6.925.413	14.202.877	16.153.925	34.927.880	14.323.396	92.135.018	6.025.325	40.120.235	91.760.139	8.016.866	9.020.795	551.253	28.931.525
Santa Catarina	97.497.463	15.273.771	14.282.253	6.056.708	11.601.958	11.002.686	25.053.606	14.226.482	64.348.188	5.236.941	27.912.335	57.336.042	5.750.214	9.123.190	302.191	24.985.827
Região Centro Oeste	**252.401.573**	**60.733.469**	**18.411.654**	**9.420.366**	**21.288.625**	**50.591.153**	**55.035.661**	**36.920.645**	**159.083.133**	**27.143.073**	**66.175.366**	**166.081.443**	**14.093.054**	**13.470.277**	**753.898**	**58.002.901**
Distrito Federal	63.244.591	3.145.672	2.693.485	1.686.106	10.315.133	21.142.516	12.039.188	12.222.491	50.175.442	3.229.842	9.839.307	35.318.935	1.430.930	1.463.032	149.777	24.881.916
Goiás	89.058.263	22.583.338	5.423.837	3.303.037	4.078.897	13.736.184	27.200.320	12.732.650	48.882.315	9.993.242	30.182.706	69.967.141	4.385.359	4.300.151	265.101	10.140.512
Mato Grosso	55.789.801	22.681.179	2.184.901	2.685.252	4.453.760	9.531.885	7.887.064	6.365.761	32.770.727	7.531.432	15.487.643	34.510.654	5.635.597	5.161.775	198.604	10.283.172
Mato Grosso do Sul	44.308.918	12.323.281	8.109.430	1.745.971	2.440.835	6.180.568	7.909.089	5.599.743	27.254.649	6.388.558	10.665.711	26.284.713	2.641.169	2.545.319	140.416	12.697.300
Total	**2.094.340.916**	**286.177.561**	**304.302.364**	**110.422.275**	**165.908.916**	**419.979.405**	**475.777.012**	**331.773.383**	**1.386.583.876**	**190.225.137**	**517.531.903**	**1.181.224.406**	**96.678.180**	**131.561.039**	**5.612.713**	**679.264.578**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.4 Saldos Estimados para 2019(31/12/2019)

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**4.024.632**	**1.221.320**	**236.444**	**339.008**	**2.101.080**	**126.779**	**0**	**0**	**2.072.652**	**1.833**	**1.950.147**	**853.473**	**867.909**	**1.287.458**	**0**	**1.015.792**
Acre	76.995	10.353	2.568	7.195	53.090	3.790	0	0	37.502	37	39.456	19.542	11.359	43.707	0	2.386
Amapá	75.684	1.689	726	16.934	56.335	0	0	0	39.346	40	36.299	8.634	13.089	36.941	0	17.021
Amazonas	662.500	775	55.648	56.660	488.391	61.026	0	0	362.863	272	299.365	34.191	83.782	292.315	0	252.212
Pará	1.283.751	375.483	114.177	126.986	651.042	16.064	0	0	632.426	664	650.662	285.563	322.998	370.165	0	305.025
Rondônia	592.459	265.585	25.568	55.828	216.780	28.699	0	0	301.877	334	290.248	184.239	142.910	212.780	0	52.529
Roraima	87.084	19.779	5.904	12.131	32.068	17.202	0	0	49.581	21	37.482	16.923	21.079	43.187	0	5.895
Tocantins	1.246.158	547.657	31.854	63.274	603.374	0	0	0	649.058	465	596.635	304.380	272.691	288.363	0	380.724
Região Nordeste	**10.027.039**	**1.799.989**	**1.111.007**	**936.401**	**3.977.633**	**2.202.009**	**0**	**0**	**5.019.904**	**4.617**	**5.002.518**	**1.390.936**	**1.707.511**	**2.866.881**	**0**	**4.061.712**
Alagoas	156.879	8.295	13.757	30.969	103.858	0	0	0	58.307	164	98.408	37.992	33.915	46.350	0	38.622
Bahia	3.223.316	766.845	388.944	319.146	1.492.955	255.425	0	0	1.612.121	1.701	1.609.493	488.845	703.069	1.202.670	0	828.732
Ceará	2.198.613	40.989	167.743	133.685	572.019	1.284.177	0	0	1.169.461	628	1.028.524	145.904	142.582	392.101	0	1.518.026
Maranhão	1.315.793	609.532	98.796	131.033	363.976	112.456	0	0	667.107	472	648.215	299.797	372.198	341.045	0	302.754
Paraíba	260.934	9.466	28.583	55.234	152.442	15.209	0	0	105.609	203	155.122	62.418	54.976	64.179	0	79.361
Pernambuco	1.451.248	24.709	336.712	127.269	847.960	114.598	0	0	694.246	896	756.106	132.153	178.383	463.003	0	677.709
Piauí	524.297	292.087	28.094	75.934	119.796	8.386	0	0	270.884	203	253.211	95.711	115.281	187.272	0	126.035
Rio Grande do Norte	647.013	7.637	30.950	38.554	158.114	411.759	0	0	334.473	186	312.355	44.210	48.690	121.339	0	432.775
Sergipe	248.944	40.427	17.429	24.576	166.512	0	0	0	107.696	164	141.084	83.907	58.418	48.922	0	57.698
Região Sudeste	**47.511.919**	**6.563.864**	**13.634.263**	**2.872.061**	**21.582.996**	**2.858.735**	**0**	**0**	**25.125.767**	**26.055**	**22.360.097**	**4.684.165**	**5.402.340**	**13.199.418**	**0**	**24.225.998**
Espírito Santo	1.382.357	121.179	122.618	96.111	1.034.750	7.699	0	0	610.637	1.095	770.626	248.751	242.978	470.853	0	419.776
Minas Gerais	10.941.077	3.195.575	1.797.638	788.084	4.998.633	161.146	0	0	5.659.896	5.212	5.275.969	2.011.729	2.225.514	3.946.979	0	2.756.855
Rio de Janeiro	3.742.382	37.598	743.613	247.113	2.308.768	405.290	0	0	1.604.322	2.898	2.135.162	256.039	297.312	1.020.364	0	2.168.667
São Paulo	31.446.103	3.209.512	10.970.394	1.740.752	13.240.844	2.284.601	0	0	17.250.913	16.851	14.178.340	2.167.645	2.636.536	7.761.222	0	18.880.700
Região Sul	**25.783.141**	**8.031.664**	**3.629.177**	**1.831.860**	**12.044.715**	**245.725**	**0**	**0**	**13.277.427**	**12.461**	**12.493.253**	**6.822.347**	**6.182.596**	**7.105.938**	**0**	**5.672.260**
Paraná	10.781.938	3.866.752	1.194.758	800.232	4.895.552	24.644	0	0	5.464.932	5.051	5.311.955	3.041.505	2.589.713	2.728.133	0	2.422.588
Rio Grande do Sul	8.406.189	3.373.966	968.714	469.643	3.552.530	41.336	0	0	4.310.849	4.211	4.091.129	2.477.031	2.367.279	1.902.927	0	1.658.952
Santa Catarina	6.595.014	790.946	1.465.705	561.985	3.596.633	179.746	0	0	3.501.646	3.199	3.090.170	1.303.811	1.225.604	2.474.879	0	1.590.720
Região Centro Oeste	**14.793.646**	**8.403.512**	**999.432**	**572.188**	**4.326.098**	**492.417**	**0**	**0**	**8.104.279**	**5.208**	**6.684.159**	**2.125.712**	**4.111.188**	**5.825.563**	**0**	**2.731.183**
Distrito Federal	701.239	41.115	23.152	49.134	350.518	237.320	0	0	332.151	338	368.750	79.822	92.584	155.272	0	373.562
Goiás	4.313.321	1.994.166	579.071	214.699	1.454.049	71.336	0	0	2.259.092	1.815	2.052.414	707.181	1.095.018	1.608.649	0	902.473
Mato Grosso	7.038.742	4.866.458	127.397	205.682	1.793.078	46.126	0	0	3.991.500	2.228	3.045.014	890.532	2.145.332	3.198.047	0	804.831
Mato Grosso do Sul	2.740.344	1.501.773	269.812	102.672	728.452	137.634	0	0	1.521.537	826	1.217.981	448.177	778.254	863.596	0	650.318
Total	**102.140.378**	**26.020.349**	**19.610.323**	**6.551.517**	**44.032.522**	**5.925.666**	**0**	**0**	**53.600.029**	**50.174**	**48.490.175**	**15.876.632**	**18.271.543**	**30.285.258**	**0**	**37.706.944**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.4 Saldos Estimados para 2019(31/12/2019)

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**27.961.431**	**13.662.370**	**6.708.964**	**3.210.076**	**58**	**4.172.058**	**0**	**207.906**	**922.977**	**27.037.372**	**1.081**	**12.485.130**	**3.962.419**	**4.334.537**	**0**	**7.179.344**
Acre	1.439.725	653.633	269.395	329.720	0	163.328	0	23.650	31.811	1.407.914	0	726.939	356.606	198.647	0	157.533
Amapá	438.527	148.182	96.368	121.755	0	68.473	0	3.750	12.179	426.348	0	145.426	103.742	105.338	0	84.020
Amazonas	3.496.585	297.262	1.905.471	679.723	0	598.838	0	15.291	85.766	3.410.819	0	523.241	371.133	855.698	0	1.746.513
Pará	9.360.863	4.855.270	1.810.797	930.479	58	1.642.041	0	122.217	338.788	9.020.994	1.081	4.633.914	1.537.106	953.320	0	2.236.523
Rondônia	7.124.666	2.968.247	1.914.824	845.851	0	1.381.124	0	14.620	383.000	6.741.666	0	2.639.304	678.448	1.320.307	0	2.486.607
Roraima	356.518	166.629	46.992	36.555	0	104.288	0	2.054	4.094	352.424	0	140.844	76.304	138.439	0	932
Tocantins	5.744.546	4.573.145	665.118	265.992	0	213.966	0	26.325	67.339	5.677.208	0	3.675.462	839.079	762.789	0	467.216
Região Nordeste	**229.588**	**68.184**	**63.888**	**33.757**	**0**	**44.254**	**0**	**19.505**	**164.163**	**0**	**65.426**	**39.404**	**23.342**	**57.623**	**0**	**109.219**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	229.588	68.184	63.888	33.757	0	44.254	0	19.505	164.163	0	65.426	39.404	23.342	57.623	0	109.219
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**438.885**	**0**	**277.563**	**5.999**	**0**	**155.202**	**0**	**121**	**438.885**	**0**	**0**	**121**	**0**	**187.477**	**0**	**251.287**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	438.885	0	277.563	5.999	0	155.202	0	121	438.885	0	0	121	0	187.477	0	251.287
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**454.288**	**68.013**	**107.906**	**24.863**	**0**	**240.444**	**0**	**13.061**	**414.673**	**0**	**39.614**	**23.674**	**56.596**	**31.621**	**0**	**342.396**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	454.288	68.013	107.906	24.863	0	240.444	0	13.061	414.673	0	39.614	23.674	56.596	31.621	0	342.396
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**29.084.191**	**13.798.566**	**7.158.320**	**3.274.696**	**58**	**4.611.958**	**0**	**240.593**	**1.940.698**	**27.037.372**	**106.121**	**12.548.329**	**4.042.357**	**4.611.258**	**0**	**7.882.247**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.4 Saldos Estimados para 2019(31/12/2019)

Agência: BANCO DO BRASIL S.A. - BB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**29.110.978**	**9.793.961**	**659.815**	**1.813.517**	**0**	**3.971.469**	**0**	**12.872.216**	**24.245.771**	**1.219.657**	**3.645.550**	**22.088.410**	**1.453.622**	**768.676**	**223.115**	**4.577.155**
Acre	1.894.008	544.250	28.586	144.517	0	287.109	0	889.546	1.550.872	107.138	235.998	1.588.847	170.494	36.550	16.049	82.068
Amapá	1.357.539	28.259	7.999	83.341	0	134.209	0	1.103.730	1.330.625	6.239	20.675	1.242.635	62.970	25.538	12.552	13.843
Amazonas	3.690.820	75.584	189.108	299.051	0	772.971	0	2.354.106	3.058.885	21.229	610.706	1.421.552	194.657	229.816	14.359	1.830.436
Pará	7.252.341	1.736.897	247.755	733.169	0	792.998	0	3.741.522	6.586.722	100.736	564.882	5.966.583	611.888	287.264	60.269	326.337
Rondônia	6.818.474	4.034.980	122.544	302.154	0	680.813	0	1.677.983	5.326.274	742.858	749.343	5.979.387	206.508	88.205	60.398	483.977
Roraima	1.604.329	371.798	9.518	50.233	0	468.752	0	704.028	1.152.752	44.797	406.781	1.172.332	33.658	16.734	11.842	369.764
Tocantins	6.493.466	3.002.193	54.304	201.051	0	834.617	0	2.401.301	5.239.641	196.660	1.057.165	4.717.075	173.446	84.568	47.647	1.470.730
Região Nordeste	**69.816.901**	**12.060.464**	**3.089.855**	**4.440.760**	**60**	**7.746.552**	**0**	**42.479.209**	**64.909.331**	**1.043.869**	**3.863.701**	**54.713.025**	**3.969.319**	**2.054.373**	**552.657**	**8.527.527**
Alagoas	2.998.896	571.217	31.654	126.601	0	282.418	0	1.987.007	2.873.329	65.894	59.673	2.609.790	140.089	92.968	26.362	129.687
Bahia	18.651.639	5.446.596	422.726	1.022.879	0	1.834.441	0	9.924.996	17.435.477	366.326	849.836	14.546.897	1.019.413	430.054	146.938	2.508.337
Ceará	10.039.362	739.897	434.761	600.512	0	1.765.341	0	6.498.851	8.802.744	122.214	1.114.403	6.574.816	716.174	483.814	66.412	2.198.145
Maranhão	8.719.434	1.985.141	125.608	471.846	60	610.979	0	5.525.799	8.255.135	147.814	316.486	7.934.282	399.531	160.846	80.144	144.631
Paraíba	5.278.678	274.758	205.418	296.819	0	478.410	0	4.023.273	5.107.578	29.555	141.545	4.741.855	288.450	139.050	47.898	61.426
Pernambuco	10.173.245	1.641.071	1.521.892	1.009.410	0	1.145.842	0	4.855.030	9.416.750	166.876	589.619	6.984.264	652.960	454.955	70.548	2.010.517
Piauí	5.424.320	610.150	103.664	426.625	0	419.291	0	3.864.591	5.165.351	67.826	191.143	4.030.756	268.085	79.306	40.715	1.005.458
Rio Grande do Norte	6.146.542	279.819	128.115	367.934	0	955.214	0	4.415.461	5.599.424	36.695	510.423	5.228.744	387.979	127.731	52.816	349.273
Sergipe	2.384.784	511.816	116.017	118.134	0	254.617	0	1.384.202	2.253.542	40.669	90.574	2.061.620	96.638	85.650	20.824	120.052
Região Sudeste	**312.112.734**	**49.975.015**	**65.387.100**	**21.435.921**	**1.921**	**47.560.128**	**0**	**127.752.649**	**266.568.801**	**6.033.954**	**39.509.980**	**138.428.422**	**12.079.736**	**10.501.818**	**1.398.267**	**149.704.491**
Espírito Santo	8.441.858	4.462.889	583.585	622.979	0	699.964	0	2.072.440	7.336.097	494.769	610.993	6.997.525	445.199	346.836	70.682	581.616
Minas Gerais	54.673.302	20.141.097	3.193.065	2.980.286	124	4.461.201	0	23.897.529	49.280.784	1.865.123	3.527.395	36.838.151	2.265.841	1.441.291	372.103	13.755.916
Rio de Janeiro	62.230.462	1.306.688	4.425.708	3.177.446	0	10.249.109	0	43.071.512	51.141.343	201.635	10.887.485	13.484.690	1.458.102	751.845	136.209	46.399.616
São Paulo	186.767.112	24.064.341	57.184.742	14.655.210	1.797	32.149.855	0	58.711.168	158.810.578	3.472.427	24.484.107	81.108.055	7.910.595	7.961.846	819.273	88.967.342
Região Sul	**103.679.787**	**49.755.199**	**12.507.248**	**5.840.116**	**41**	**9.510.208**	**0**	**26.066.976**	**87.670.502**	**3.956.676**	**12.052.609**	**70.158.120**	**5.405.939**	**4.095.205**	**708.668**	**23.311.856**
Paraná	39.743.482	20.874.059	4.294.918	2.160.443	4	3.537.697	0	8.876.361	32.920.036	1.568.388	5.255.058	27.332.272	1.909.311	1.260.969	276.084	8.964.846
Rio Grande do Sul	38.179.898	19.920.633	5.443.836	2.123.649	24	3.709.313	0	6.982.442	32.427.659	1.352.695	4.399.543	26.652.339	1.895.551	1.664.069	269.216	7.698.723
Santa Catarina	25.756.408	8.960.506	2.768.494	1.556.023	13	2.263.198	0	10.208.173	22.322.807	1.035.594	2.398.008	16.173.509	1.601.077	1.170.167	163.369	6.648.286
Região Centro Oeste	**94.734.035**	**42.426.253**	**4.537.385**	**4.625.757**	**9.190.250**	**8.654.936**	**0**	**25.299.455**	**64.945.722**	**20.846.920**	**8.941.393**	**67.794.963**	**4.995.619**	**2.767.605**	**684.798**	**18.491.051**
Distrito Federal	27.970.791	3.087.665	1.964.163	1.110.802	9.190.050	4.024.579	0	8.593.530	25.078.315	1.603.176	1.289.299	13.153.397	1.080.532	759.315	132.863	12.844.683
Goiás	29.601.590	17.472.993	1.293.755	1.436.975	199	1.617.967	0	7.779.701	18.617.210	8.359.250	2.625.130	23.681.592	1.708.012	944.874	239.208	3.027.905
Mato Grosso	22.343.112	13.261.559	870.905	1.237.398	0	1.977.034	0	4.996.215	12.125.796	5.986.545	4.230.771	17.999.400	1.267.594	623.426	181.812	2.270.880
Mato Grosso do Sul	14.818.542	8.604.035	408.561	840.582	0	1.035.356	0	3.930.008	9.124.400	4.897.949	796.194	12.960.574	939.480	439.990	130.915	347.582
Total	**609.454.435**	**164.010.892**	**86.181.403**	**38.156.070**	**9.192.272**	**77.443.294**	**0**	**234.470.505**	**508.340.126**	**33.101.075**	**68.013.233**	**353.182.939**	**27.904.236**	**20.187.677**	**3.567.504**	**204.612.079**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.4 Saldos Estimados para 2019(31/12/2019)

Agência: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**70.502.063**	**27.390.322**	**26.658.029**	**5.859.628**	**0**	**8.001.570**	**0**	**2.592.514**	**4.622.328**	**59.226.517**	**6.653.218**	**19.903.284**	**11.971.913**	**16.812.066**	**8.287**	**21.806.513**
Alagoas	3.019.142	1.204.264	1.343.256	429.025	0	1	0	42.596	356.667	2.577.546	84.930	883.271	430.303	667.982	16	1.037.570
Bahia	20.536.750	9.525.624	6.929.002	1.168.657	0	2.256.004	0	657.463	780.158	17.893.182	1.863.411	5.280.004	4.023.328	4.886.422	15	6.346.981
Ceará	12.952.504	3.058.577	5.751.771	1.746.874	0	1.748.855	0	646.426	931.048	9.433.220	2.588.236	3.607.749	1.740.969	2.820.135	201	4.783.450
Maranhão	7.409.104	4.210.969	2.406.649	569.241	0	128.280	0	93.964	687.421	6.391.542	330.142	2.379.576	1.719.772	1.631.243	2.207	1.676.306
Paraíba	3.777.418	1.191.174	1.763.812	347.883	0	279.269	0	195.280	296.664	3.136.491	344.263	1.272.038	510.841	948.590	1	1.045.949
Pernambuco	9.641.313	2.713.067	4.550.447	556.426	0	1.336.425	0	484.947	699.269	8.475.179	466.865	2.384.482	1.244.429	1.999.054	346	4.013.003
Piauí	5.746.167	2.873.188	1.334.739	578.694	0	838.383	0	121.162	429.633	4.845.056	471.477	2.071.607	927.571	1.404.183	124	1.342.681
Rio Grande do Norte	4.461.518	900.175	1.648.474	276.517	0	1.402.468	0	233.884	153.373	3.863.531	444.614	1.136.886	698.942	1.567.005	3	1.058.682
Sergipe	2.958.147	1.713.283	929.880	186.311	0	11.883	0	116.790	288.094	2.610.772	59.281	887.671	675.760	887.451	5.375	501.890
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**70.502.063**	**27.390.322**	**26.658.029**	**5.859.628**	**0**	**8.001.570**	**0**	**2.592.514**	**4.622.328**	**59.226.517**	**6.653.218**	**19.903.284**	**11.971.913**	**16.812.066**	**8.287**	**21.806.513**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.4 Saldos Estimados para 2019(31/12/2019)

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**33.630.032**	**2.726.661**	**2.486.979**	**1.748.398**	**10.721.302**	**15.946.692**	**0**	**0**	**18.065.439**	**8.196.656**	**7.367.937**	**3.797.558**	**1.770.471**	**1.774.978**	**8.449**	**26.278.576**
Acre	965.775	48.294	45.203	124.587	143.795	603.896	0	0	475.547	272.983	217.246	226.042	66.708	69.184	116	603.726
Amapá	1.296.583	8	5.016	94.264	96.393	1.100.902	0	0	589.799	364.216	342.568	70.314	58.599	34.100	126	1.133.444
Amazonas	2.968.652	44.452	278.578	302.646	797.307	1.545.669	0	0	1.752.831	546.496	669.324	279.286	281.861	609.637	4.618	1.793.249
Pará	18.337.059	1.049.616	1.977.776	620.300	6.174.391	8.514.976	0	0	10.002.908	4.371.325	3.962.827	1.268.137	691.724	606.223	749	15.770.226
Rondônia	6.850.076	733.121	97.046	299.404	2.587.550	3.132.956	0	0	3.402.304	2.086.505	1.361.267	1.007.730	221.892	210.651	159	5.409.644
Roraima	332.696	35.233	5.760	54.287	88.578	148.838	0	0	197.150	55.170	80.376	74.358	45.022	158.087	0	55.229
Tocantins	2.879.190	815.936	77.601	252.911	833.287	899.455	0	0	1.644.900	499.961	734.330	871.691	404.665	87.096	2.681	1.513.058
Região Nordeste	**95.925.906**	**2.136.630**	**17.156.404**	**4.646.572**	**8.512.480**	**63.473.821**	**0**	**0**	**60.763.931**	**11.665.293**	**23.496.682**	**4.624.346**	**3.492.441**	**8.610.320**	**21.853**	**79.176.945**
Alagoas	1.028.343	15.180	353.559	152.754	207.103	299.747	0	0	609.105	244.444	174.794	148.066	120.666	89.688	498	669.424
Bahia	28.434.514	1.092.542	4.673.759	1.580.631	2.332.686	18.754.896	0	0	18.583.087	2.775.489	7.075.939	1.628.808	1.260.270	5.227.999	5.279	20.312.159
Ceará	14.867.201	62.994	2.454.624	599.492	1.403.945	10.346.146	0	0	9.255.567	1.758.056	3.853.578	605.707	365.472	733.936	3.476	13.158.610
Maranhão	14.724.971	691.749	806.188	501.642	771.717	11.953.676	0	0	10.013.903	1.423.580	3.287.488	721.516	601.543	470.538	2.829	12.928.546
Paraíba	2.382.198	18.435	84.848	293.763	373.411	1.611.741	0	0	1.378.968	356.603	646.627	276.683	180.608	225.693	608	1.698.606
Pernambuco	19.640.582	39.619	8.577.058	775.291	1.229.936	9.018.678	0	0	11.622.652	3.565.080	4.452.850	564.984	496.785	933.537	4.658	17.640.618
Piauí	4.930.834	169.775	53.195	345.851	1.246.268	3.115.745	0	0	2.858.584	547.801	1.524.448	279.764	230.816	177.729	3.773	4.238.751
Rio Grande do Norte	9.026.740	26.961	100.858	286.962	539.769	8.072.190	0	0	5.910.454	791.911	2.324.374	269.318	161.688	662.882	684	7.932.167
Sergipe	890.523	19.376	52.315	110.185	407.645	301.002	0	0	531.610	202.329	156.583	129.499	74.593	88.318	49	598.064
Região Sudeste	**245.126.039**	**8.553.842**	**66.238.930**	**23.400.239**	**57.328.030**	**89.604.999**	**0**	**0**	**171.188.858**	**30.313.756**	**43.623.425**	**9.980.409**	**12.058.054**	**27.269.104**	**440.084**	**195.378.389**
Espírito Santo	5.697.215	624.708	877.395	566.544	1.276.293	2.352.275	0	0	3.447.602	1.004.964	1.244.649	1.231.052	462.489	674.169	2.011	3.327.495
Minas Gerais	37.798.435	3.867.010	12.052.421	4.078.633	9.051.708	8.748.663	0	0	23.372.221	5.630.304	8.795.911	5.253.665	3.294.432	5.309.632	37.526	23.903.181
Rio de Janeiro	87.526.698	124.420	19.814.792	6.675.008	25.238.244	35.674.233	0	0	72.553.550	7.721.304	7.251.844	1.550.115	1.164.224	2.493.712	295.272	82.023.375
São Paulo	114.103.691	3.937.703	33.494.322	12.080.054	21.761.784	42.829.828	0	0	71.815.484	15.957.184	26.331.022	1.945.577	7.136.909	18.791.591	105.275	86.124.338
Região Sul	**111.127.432**	**25.836.606**	**27.072.141**	**14.070.132**	**27.948.410**	**16.200.144**	**0**	**0**	**69.209.187**	**14.343.348**	**27.574.897**	**28.854.218**	**10.323.962**	**15.483.679**	**122.846**	**56.342.728**
Paraná	43.609.540	11.648.652	10.499.031	6.798.475	9.493.937	5.169.445	0	0	27.199.971	5.476.780	10.932.788	12.406.474	3.876.024	4.943.000	49.397	22.334.645
Rio Grande do Sul	37.261.639	9.133.075	8.593.269	3.735.059	10.509.178	5.291.057	0	0	23.336.259	4.668.419	9.256.961	10.389.722	3.615.054	5.105.645	34.780	18.116.438
Santa Catarina	30.256.254	5.054.879	7.979.840	3.536.598	7.945.295	5.739.641	0	0	18.672.957	4.198.149	7.385.148	6.058.022	2.832.884	5.435.034	38.669	15.891.645
Região Centro Oeste	**51.374.288**	**8.139.006**	**10.295.672**	**3.576.461**	**7.770.138**	**21.593.010**	**0**	**0**	**33.281.342**	**6.290.945**	**11.802.001**	**5.902.023**	**4.807.621**	**4.597.083**	**23.056**	**36.044.505**
Distrito Federal	12.561.986	8.017	61.425	352.761	774.565	11.365.217	0	0	8.016.254	1.626.327	2.919.405	373.099	223.618	363.085	4.059	11.598.125
Goiás	11.072.807	2.219.133	2.442.202	1.396.705	2.623.688	2.391.078	0	0	6.917.112	1.632.176	2.523.519	1.877.734	1.532.366	1.699.635	7.014	5.956.059
Mato Grosso	12.922.688	3.986.987	698.096	1.114.945	2.659.504	4.463.156	0	0	8.353.651	1.542.659	3.026.378	2.642.130	2.145.991	1.300.169	9.203	6.825.194
Mato Grosso do Sul	14.816.807	1.924.868	7.093.949	712.049	1.712.382	3.373.559	0	0	9.994.325	1.489.783	3.332.699	1.009.060	905.646	1.234.194	2.780	11.665.128
Total	**537.183.698**	**47.392.745**	**123.250.126**	**47.441.801**	**112.280.359**	**206.818.667**	**0**	**0**	**352.508.757**	**70.809.999**	**113.864.942**	**53.158.553**	**32.452.549**	**57.735.164**	**616.289**	**393.221.143**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.4 Saldos Estimados para 2019(31/12/2019)

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**37.208.320**	**123.845**	**1.241.051**	**333.789**	**0**	**11.746.823**	**16.703.880**	**7.058.931**	**26.348.800**	**0**	**10.859.521**	**36.964.160**	**65.488**	**27.758**	**24.745**	**126.170**
Acre	2.281.589	7.328	89.838	24.163	0	791.124	741.924	627.212	1.744.697	0	536.891	2.263.914	4.741	2.009	1.791	9.133
Amapá	4.055.614	0	66.019	17.756	0	2.759.379	472.671	739.788	2.769.630	0	1.285.984	4.042.625	3.484	1.477	1.316	6.712
Amazonas	6.950.728	370	234.051	62.950	0	1.815.916	3.671.647	1.165.794	5.408.270	0	1.542.458	6.904.682	12.350	5.235	4.667	23.794
Pará	13.065.073	42.014	456.177	122.692	0	3.792.461	6.541.358	2.110.371	8.971.481	0	4.093.592	12.975.326	24.072	10.203	9.096	46.377
Rondônia	4.671.440	17.145	180.408	48.522	0	950.170	2.333.518	1.141.677	3.002.250	0	1.669.189	4.635.947	9.520	4.035	3.597	18.341
Roraima	1.664.006	3.930	77.006	20.711	0	619.955	665.060	277.343	1.260.424	0	403.582	1.648.856	4.063	1.722	1.535	7.829
Tocantins	4.519.870	53.057	137.551	36.995	0	1.017.818	2.277.703	996.745	3.192.046	0	1.327.825	4.492.809	7.258	3.076	2.743	13.984
Região Nordeste	**130.503.649**	**391.080**	**4.392.197**	**1.181.312**	**0**	**20.954.539**	**81.930.911**	**21.653.609**	**80.103.333**	**0**	**50.400.316**	**129.639.542**	**231.768**	**98.237**	**87.575**	**446.526**
Alagoas	10.386.230	23.916	347.815	93.547	0	1.342.000	6.113.686	2.465.265	6.295.514	0	4.090.717	10.317.802	18.354	7.779	6.935	35.360
Bahia	30.293.245	286.127	1.337.344	359.688	0	2.726.863	19.969.320	5.613.904	21.575.864	0	8.717.381	30.030.140	70.569	29.911	26.665	135.959
Ceará	16.479.481	2.961	565.565	152.113	0	2.255.676	10.576.698	2.926.468	10.154.892	0	6.324.589	16.368.213	29.844	12.650	11.277	57.497
Maranhão	9.287.168	17.825	304.465	81.888	0	536.998	6.822.535	1.523.458	5.732.092	0	3.555.076	9.227.268	16.066	6.810	6.071	30.953
Paraíba	12.516.707	567	345.231	92.852	0	1.632.813	9.083.482	1.361.761	5.819.663	0	6.697.044	12.448.788	18.217	7.722	6.883	35.097
Pernambuco	23.353.200	8.602	742.708	199.757	0	7.268.183	11.731.712	3.402.239	14.483.059	0	8.870.141	23.207.082	39.191	16.612	14.809	75.506
Piauí	7.337.070	35.114	256.567	69.006	0	943.931	4.158.409	1.874.043	4.751.042	0	2.586.028	7.286.594	13.539	5.738	5.116	26.084
Rio Grande do Norte	12.291.436	1.895	307.597	82.730	0	2.292.833	8.139.361	1.467.019	6.139.058	0	6.152.378	12.230.920	16.231	6.880	6.133	31.271
Sergipe	8.559.111	14.073	184.904	49.731	0	1.955.241	5.335.709	1.019.452	5.152.150	0	3.406.962	8.522.734	9.757	4.136	3.687	18.798
Região Sudeste	**329.660.386**	**1.907.603**	**17.610.608**	**4.736.497**	**0**	**48.154.193**	**222.034.222**	**35.217.264**	**219.736.508**	**0**	**109.923.878**	**326.195.733**	**929.279**	**393.882**	**351.135**	**1.790.357**
Espírito Santo	11.343.438	44.261	475.820	127.975	0	1.590.246	6.919.043	2.186.093	8.057.148	0	3.286.289	11.249.827	25.108	10.642	9.487	48.374
Minas Gerais	78.130.622	850.629	3.157.270	849.170	0	11.151.879	54.005.580	8.116.093	45.484.532	0	32.646.090	77.509.471	166.603	70.616	62.952	320.979
Rio de Janeiro	62.847.673	67.767	4.324.890	1.163.210	0	14.790.768	34.700.419	7.800.620	49.322.034	0	13.525.640	61.996.809	228.217	96.731	86.233	439.684
São Paulo	177.338.653	944.945	9.652.627	2.596.142	0	20.621.301	126.409.180	17.114.458	116.872.794	0	60.465.859	175.439.627	509.351	215.892	192.462	981.320
Região Sul	**143.449.557**	**3.434.604**	**5.776.837**	**1.553.721**	**0**	**14.822.533**	**99.903.799**	**17.958.064**	**82.271.293**	**0**	**61.178.264**	**142.313.041**	**304.833**	**129.206**	**115.183**	**587.294**
Paraná	56.698.840	2.183.266	2.173.185	584.493	0	5.181.911	39.922.314	6.653.671	31.248.034	0	25.450.805	56.271.294	114.675	48.606	43.331	220.934
Rio Grande do Sul	52.655.894	783.898	2.108.640	567.134	0	6.977.695	34.927.880	7.290.648	31.432.385	0	21.223.509	52.241.047	111.269	47.162	42.044	214.372
Santa Catarina	34.094.823	467.440	1.495.012	402.094	0	2.662.927	25.053.606	4.013.745	19.590.874	0	14.503.949	33.800.699	78.889	33.438	29.809	151.988
Região Centro Oeste	**90.689.391**	**1.685.033**	**2.309.279**	**621.097**	**0**	**19.430.258**	**55.035.631**	**11.608.092**	**52.258.203**	**0**	**38.431.188**	**90.235.071**	**121.856**	**51.650**	**46.044**	**234.770**
Distrito Federal	21.839.462	8.875	644.741	173.408	0	5.344.327	12.039.188	3.628.924	16.748.548	0	5.090.913	21.712.617	34.022	14.420	12.855	65.547
Goiás	43.886.911	885.393	946.833	254.657	0	9.646.789	27.200.290	4.952.949	21.010.161	0	22.876.750	43.700.634	49.963	21.177	18.879	96.258
Mato Grosso	13.029.794	498.161	380.597	102.364	0	2.805.124	7.887.064	1.356.484	7.885.107	0	5.144.688	12.954.917	20.083	8.513	7.589	38.693
Mato Grosso do Sul	11.933.224	292.605	337.108	90.668	0	1.634.019	7.909.089	1.669.736	6.614.387	0	5.318.837	11.866.902	17.789	7.540	6.722	34.272
Total	**731.511.303**	**7.542.164**	**31.329.972**	**8.426.416**	**0**	**115.108.345**	**475.608.444**	**93.495.961**	**460.718.137**	**0**	**270.793.166**	**725.347.547**	**1.653.225**	**700.732**	**624.682**	**3.185.116**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

4.4 Saldos Estimados para 2019(31/12/2019)

Agência: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**145.227**	**0**	**144.804**	**0**	**423**	**0**	**0**	**0**	**12.195**	**0**	**133.031**	**0**	**0**	**0**	**0**	**145.227**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	14.652	0	14.229	0	423	0	0	0	12.195	0	2.457	0	0	0	0	14.652
Pará	130.575	0	130.575	0	0	0	0	0	0	0	130.575	0	0	0	0	130.575
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**713.944**	**0**	**617.883**	**0**	**14.714**	**25.043**	**45.650**	**10.653**	**388.189**	**0**	**325.755**	**175.011**	**2.864**	**41.803**	**30.063**	**464.203**
Alagoas	5.106	0	2.859	0	2.248	0	0	0	2.248	0	2.859	0	2.859	0	0	2.248
Bahia	443.148	0	354.390	0	9.675	22.781	45.650	10.653	182.992	0	260.157	154.972	5	5.734	2.043	280.394
Ceará	107.908	0	107.799	0	0	109	0	0	73.173	0	34.735	346	0	36.068	0	71.493
Maranhão	714	0	0	0	0	714	0	0	0	0	714	0	0	0	0	714
Paraíba	83	0	0	0	0	83	0	0	83	0	0	0	0	0	0	83
Pernambuco	156.388	0	152.836	0	2.792	760	0	0	129.693	0	26.694	19.488	0	0	28.019	108.880
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	597	0	0	0	0	597	0	0	0	0	597	205	0	0	0	392
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**9.790.962**	**7.776**	**6.399.791**	**682.211**	**166.086**	**1.529.617**	**122.888**	**882.594**	**3.295.431**	**0**	**6.495.531**	**867.155**	**339.845**	**640.037**	**389.052**	**7.554.872**
Espírito Santo	41.422	0	13.450	0	4.260	106	0	23.607	12.224	0	29.198	0	106	23.607	8.889	8.821
Minas Gerais	831.658	0	702.334	0	74.545	54.779	0	0	388.482	0	443.176	60.461	301.748	29.854	41.012	398.583
Rio de Janeiro	1.314.490	0	859.678	178.120	17.938	116.174	68.349	74.232	275.991	0	1.038.498	7.034	0	52.672	86.611	1.168.173
São Paulo	7.603.393	7.776	4.824.330	504.091	69.343	1.358.559	54.539	784.756	2.618.734	0	4.984.659	799.660	37.992	533.905	252.540	5.979.295
Região Sul	**3.458.792**	**3.095**	**2.789.733**	**29.936**	**220.343**	**335.157**	**0**	**80.528**	**1.079.073**	**0**	**2.379.719**	**164.955**	**39.473**	**350.289**	**376.836**	**2.527.238**
Paraná	886.868	0	798.570	0	19.179	43.460	0	25.659	191.302	0	695.567	164.955	0	39.625	101.279	581.010
Rio Grande do Sul	1.776.959	3.095	1.417.961	29.928	141.146	134.523	0	50.306	627.866	0	1.149.093	0	27.713	300.992	205.213	1.243.041
Santa Catarina	794.965	0	573.201	8	60.018	157.174	0	4.564	259.905	0	535.060	0	11.760	9.673	70.344	703.187
Região Centro Oeste	**355.925**	**11.652**	**161.979**	**0**	**2.139**	**180.087**	**30**	**37**	**78.914**	**0**	**277.011**	**0**	**174**	**196.755**	**0**	**158.996**
Distrito Federal	171.113	0	3	0	0	171.073	0	37	174	0	170.939	0	174	170.939	0	0
Goiás	183.633	11.652	161.976	0	961	9.014	30	0	78.740	0	104.894	0	0	25.816	0	157.818
Mato Grosso	1.178	0	0	0	1.178	0	0	0	0	0	1.178	0	0	0	0	1.178
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**14.464.849**	**22.523**	**10.114.190**	**712.147**	**403.705**	**2.069.905**	**168.568**	**973.811**	**4.853.801**	**0**	**9.611.048**	**1.207.122**	**382.356**	**1.228.884**	**795.951**	**10.850.536**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

5.1 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2016

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**134.398**	**10.235**	**0**	**0**	**0**	**124.162**	**0**	**0**	**134.398**	**0**	**0**	**15.983**	**14.780**	**53.970**	**0**	**49.665**
Acre	14.980	0	0	0	0	14.980	0	0	14.980	0	0	7.267	0	2.096	0	5.617
Amapá	1.525	0	0	0	0	1.525	0	0	1.525	0	0	0	597	928	0	0
Amazonas	50.638	10.235	0	0	0	40.403	0	0	50.638	0	0	1.687	1.150	24.913	0	22.889
Pará	39.445	0	0	0	0	39.445	0	0	39.445	0	0	4.935	10.352	4.596	0	19.563
Rondônia	6.213	0	0	0	0	6.213	0	0	6.213	0	0	2.095	2.681	1.437	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	21.596	0	0	0	0	21.596	0	0	21.596	0	0	0	0	20.000	0	1.596
Região Nordeste	**71.063**	**0**	**177**	**0**	**0**	**70.886**	**0**	**0**	**71.063**	**0**	**0**	**7.450**	**51.213**	**10.549**	**0**	**1.851**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	12.946	0	0	0	0	12.946	0	0	12.946	0	0	2.100	9.000	1.846	0	0
Ceará	8.442	0	0	0	0	8.442	0	0	8.442	0	0	1.539	0	6.903	0	0
Maranhão	1.800	0	0	0	0	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	1.800	0	0
Paraíba	316	0	0	0	0	316	0	0	316	0	0	0	0	0	0	316
Pernambuco	47.298	0	0	0	0	47.298	0	0	47.298	0	0	3.635	42.213	0	0	1.451
Piauí	261	0	177	0	0	85	0	0	261	0	0	177	0	0	0	85
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**172.692**	**980**	**12.860**	**0**	**0**	**158.851**	**0**	**0**	**172.692**	**0**	**0**	**40.125**	**35.721**	**28.300**	**9.083**	**59.462**
Espírito Santo	377	0	0	0	0	377	0	0	377	0	0	0	0	0	0	377
Minas Gerais	34.920	0	0	0	0	34.920	0	0	34.920	0	0	2.437	2.645	5.045	0	24.792
Rio de Janeiro	51.468	601	0	0	0	50.867	0	0	51.468	0	0	9.598	24.591	8.036	3.091	6.154
São Paulo	85.926	379	12.860	0	0	72.687	0	0	85.926	0	0	28.091	8.485	15.220	5.992	28.139
Região Sul	**29.918**	**821**	**139**	**59**	**0**	**28.899**	**0**	**0**	**29.918**	**0**	**0**	**21.129**	**3.264**	**352**	**303**	**4.869**
Paraná	19.803	32	0	0	0	19.771	0	0	19.803	0	0	17.667	1.070	0	0	1.066
Rio Grande do Sul	3.367	0	139	0	0	3.228	0	0	3.367	0	0	139	2.194	352	0	683
Santa Catarina	6.747	788	0	59	0	5.900	0	0	6.747	0	0	3.323	0	0	303	3.121
Região Centro Oeste	**33.297**	**97**	**0**	**0**	**0**	**33.200**	**0**	**0**	**33.297**	**0**	**0**	**21.304**	**2.835**	**0**	**0**	**9.158**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	12.578	0	0	0	0	12.578	0	0	12.578	0	0	10.462	0	0	0	2.116
Mato Grosso	97	97	0	0	0	0	0	0	97	0	0	97	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	20.621	0	0	0	0	20.621	0	0	20.621	0	0	10.744	2.835	0	0	7.042
Total	**441.367**	**12.134**	**13.176**	**59**	**0**	**415.998**	**0**	**0**	**441.367**	**0**	**0**	**105.992**	**107.813**	**93.170**	**9.387**	**125.005**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

5.1 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2016

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**134.398**	**10.235**	**0**	**0**	**0**	**124.162**	**0**	**0**	**134.398**	**0**	**0**	**15.983**	**14.780**	**53.970**	**0**	**49.665**
Acre	14.980	0	0	0	0	14.980	0	0	14.980	0	0	7.267	0	2.096	0	5.617
Amapá	1.525	0	0	0	0	1.525	0	0	1.525	0	0	0	597	928	0	0
Amazonas	50.638	10.235	0	0	0	40.403	0	0	50.638	0	0	1.687	1.150	24.913	0	22.889
Pará	39.445	0	0	0	0	39.445	0	0	39.445	0	0	4.935	10.352	4.596	0	19.563
Rondônia	6.213	0	0	0	0	6.213	0	0	6.213	0	0	2.095	2.681	1.437	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	21.596	0	0	0	0	21.596	0	0	21.596	0	0	0	0	20.000	0	1.596
Região Nordeste	**71.063**	**0**	**177**	**0**	**0**	**70.886**	**0**	**0**	**71.063**	**0**	**0**	**7.450**	**51.213**	**10.549**	**0**	**1.851**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	12.946	0	0	0	0	12.946	0	0	12.946	0	0	2.100	9.000	1.846	0	0
Ceará	8.442	0	0	0	0	8.442	0	0	8.442	0	0	1.539	0	6.903	0	0
Maranhão	1.800	0	0	0	0	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	1.800	0	0
Paraíba	316	0	0	0	0	316	0	0	316	0	0	0	0	0	0	316
Pernambuco	47.298	0	0	0	0	47.298	0	0	47.298	0	0	3.635	42.213	0	0	1.451
Piauí	261	0	177	0	0	85	0	0	261	0	0	177	0	0	0	85
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**172.692**	**980**	**12.860**	**0**	**0**	**158.851**	**0**	**0**	**172.692**	**0**	**0**	**40.125**	**35.721**	**28.300**	**9.083**	**59.462**
Espírito Santo	377	0	0	0	0	377	0	0	377	0	0	0	0	0	0	377
Minas Gerais	34.920	0	0	0	0	34.920	0	0	34.920	0	0	2.437	2.645	5.045	0	24.792
Rio de Janeiro	51.468	601	0	0	0	50.867	0	0	51.468	0	0	9.598	24.591	8.036	3.091	6.154
São Paulo	85.926	379	12.860	0	0	72.687	0	0	85.926	0	0	28.091	8.485	15.220	5.992	28.139
Região Sul	**29.918**	**821**	**139**	**59**	**0**	**28.899**	**0**	**0**	**29.918**	**0**	**0**	**21.129**	**3.264**	**352**	**303**	**4.869**
Paraná	19.803	32	0	0	0	19.771	0	0	19.803	0	0	17.667	1.070	0	0	1.066
Rio Grande do Sul	3.367	0	139	0	0	3.228	0	0	3.367	0	0	139	2.194	352	0	683
Santa Catarina	6.747	788	0	59	0	5.900	0	0	6.747	0	0	3.323	0	0	303	3.121
Região Centro Oeste	**33.297**	**97**	**0**	**0**	**0**	**33.200**	**0**	**0**	**33.297**	**0**	**0**	**21.304**	**2.835**	**0**	**0**	**9.158**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	12.578	0	0	0	0	12.578	0	0	12.578	0	0	10.462	0	0	0	2.116
Mato Grosso	97	97	0	0	0	0	0	0	97	0	0	97	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	20.621	0	0	0	0	20.621	0	0	20.621	0	0	10.744	2.835	0	0	7.042
Total	**441.367**	**12.134**	**13.176**	**59**	**0**	**415.998**	**0**	**0**	**441.367**	**0**	**0**	**105.992**	**107.813**	**93.170**	**9.387**	**125.005**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

5.2 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2017

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**206.206**	**18.422**	**0**	**0**	**0**	**187.784**	**0**	**0**	**206.206**	**0**	**0**	**31.086**	**11.483**	**60.042**	**3.965**	**99.630**
Acre	16.157	0	0	0	0	16.157	0	0	16.157	0	0	6.972	0	1.419	0	7.766
Amapá	4.847	0	0	0	0	4.847	0	0	4.847	0	0	3.759	504	584	0	0
Amazonas	119.298	10.363	0	0	0	108.935	0	0	119.298	0	0	14.779	380	16.005	3.965	84.168
Pará	29.957	8.059	0	0	0	21.898	0	0	29.957	0	0	3.596	7.523	13.870	0	4.967
Rondônia	2.077	0	0	0	0	2.077	0	0	2.077	0	0	1.980	0	97	0	0
Roraima	31.141	0	0	0	0	31.141	0	0	31.141	0	0	0	3.075	28.066	0	0
Tocantins	2.729	0	0	0	0	2.729	0	0	2.729	0	0	0	0	0	0	2.729
Região Nordeste	**47.037**	**9.253**	**10.580**	**0**	**0**	**27.203**	**0**	**0**	**47.037**	**0**	**0**	**759**	**20.518**	**3.471**	**21.560**	**728**
Alagoas	9.253	9.253	0	0	0	0	0	0	9.253	0	0	0	9.253	0	0	0
Bahia	32.269	0	10.555	0	0	21.714	0	0	32.269	0	0	459	6.857	3.393	21.560	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	78	0	0	0	0	78	0	0	78	0	0	0	0	78	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	1.002	0	0	0	0	1.002	0	0	1.002	0	0	300	0	0	0	702
Piauí	4.434	0	26	0	0	4.408	0	0	4.434	0	0	0	4.408	0	0	26
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**169.280**	**10**	**87.549**	**0**	**0**	**81.721**	**0**	**0**	**169.280**	**0**	**0**	**48.776**	**90.928**	**12.193**	**2.712**	**14.673**
Espírito Santo	208	0	193	0	0	15	0	0	208	0	0	0	15	0	0	193
Minas Gerais	19.633	0	0	0	0	19.633	0	0	19.633	0	0	4.504	3.061	4.487	0	7.580
Rio de Janeiro	13.460	0	5.267	0	0	8.193	0	0	13.460	0	0	4.683	3.897	1.744	0	3.137
São Paulo	135.980	10	82.089	0	0	53.881	0	0	135.980	0	0	39.589	83.955	5.962	2.712	3.762
Região Sul	**30.796**	**1.397**	**10.788**	**0**	**0**	**18.611**	**0**	**0**	**30.796**	**0**	**0**	**14.741**	**2.191**	**6.503**	**3.435**	**3.926**
Paraná	17.770	1.193	8.159	0	0	8.419	0	0	17.770	0	0	6.127	1.193	6.503	3.435	512
Rio Grande do Sul	1.886	0	1.007	0	0	879	0	0	1.886	0	0	414	295	0	0	1.177
Santa Catarina	11.140	204	1.622	0	0	9.314	0	0	11.140	0	0	8.199	703	0	0	2.237
Região Centro Oeste	**25.891**	**37**	**2.144**	**0**	**0**	**23.710**	**0**	**0**	**25.891**	**0**	**0**	**12.258**	**6.964**	**0**	**1.956**	**4.712**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	9.222	0	2.144	0	0	7.078	0	0	9.222	0	0	7.266	0	0	1.956	0
Mato Grosso	37	37	0	0	0	0	0	0	37	0	0	37	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	16.632	0	0	0	0	16.632	0	0	16.632	0	0	4.955	6.964	0	0	4.712
Total	**479.210**	**29.119**	**111.061**	**0**	**0**	**339.030**	**0**	**0**	**479.210**	**0**	**0**	**107.620**	**132.084**	**82.209**	**33.628**	**123.669**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

5.2 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2017

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**206.206**	**18.422**	**0**	**0**	**0**	**187.784**	**0**	**0**	**206.206**	**0**	**0**	**31.086**	**11.483**	**60.042**	**3.965**	**99.630**
Acre	16.157	0	0	0	0	16.157	0	0	16.157	0	0	6.972	0	1.419	0	7.766
Amapá	4.847	0	0	0	0	4.847	0	0	4.847	0	0	3.759	504	584	0	0
Amazonas	119.298	10.363	0	0	0	108.935	0	0	119.298	0	0	14.779	380	16.005	3.965	84.168
Pará	29.957	8.059	0	0	0	21.898	0	0	29.957	0	0	3.596	7.523	13.870	0	4.967
Rondônia	2.077	0	0	0	0	2.077	0	0	2.077	0	0	1.980	0	97	0	0
Roraima	31.141	0	0	0	0	31.141	0	0	31.141	0	0	0	3.075	28.066	0	0
Tocantins	2.729	0	0	0	0	2.729	0	0	2.729	0	0	0	0	0	0	2.729
Região Nordeste	**47.037**	**9.253**	**10.580**	**0**	**0**	**27.203**	**0**	**0**	**47.037**	**0**	**0**	**759**	**20.518**	**3.471**	**21.560**	**728**
Alagoas	9.253	9.253	0	0	0	0	0	0	9.253	0	0	0	9.253	0	0	0
Bahia	32.269	0	10.555	0	0	21.714	0	0	32.269	0	0	459	6.857	3.393	21.560	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	78	0	0	0	0	78	0	0	78	0	0	0	0	78	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	1.002	0	0	0	0	1.002	0	0	1.002	0	0	300	0	0	0	702
Piauí	4.434	0	26	0	0	4.408	0	0	4.434	0	0	0	4.408	0	0	26
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**169.280**	**10**	**87.549**	**0**	**0**	**81.721**	**0**	**0**	**169.280**	**0**	**0**	**48.776**	**90.928**	**12.193**	**2.712**	**14.673**
Espírito Santo	208	0	193	0	0	15	0	0	208	0	0	0	15	0	0	193
Minas Gerais	19.633	0	0	0	0	19.633	0	0	19.633	0	0	4.504	3.061	4.487	0	7.580
Rio de Janeiro	13.460	0	5.267	0	0	8.193	0	0	13.460	0	0	4.683	3.897	1.744	0	3.137
São Paulo	135.980	10	82.089	0	0	53.881	0	0	135.980	0	0	39.589	83.955	5.962	2.712	3.762
Região Sul	**30.796**	**1.397**	**10.788**	**0**	**0**	**18.611**	**0**	**0**	**30.796**	**0**	**0**	**14.741**	**2.191**	**6.503**	**3.435**	**3.926**
Paraná	17.770	1.193	8.159	0	0	8.419	0	0	17.770	0	0	6.127	1.193	6.503	3.435	512
Rio Grande do Sul	1.886	0	1.007	0	0	879	0	0	1.886	0	0	414	295	0	0	1.177
Santa Catarina	11.140	204	1.622	0	0	9.314	0	0	11.140	0	0	8.199	703	0	0	2.237
Região Centro Oeste	**25.891**	**37**	**2.144**	**0**	**0**	**23.710**	**0**	**0**	**25.891**	**0**	**0**	**12.258**	**6.964**	**0**	**1.956**	**4.712**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	9.222	0	2.144	0	0	7.078	0	0	9.222	0	0	7.266	0	0	1.956	0
Mato Grosso	37	37	0	0	0	0	0	0	37	0	0	37	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	16.632	0	0	0	0	16.632	0	0	16.632	0	0	4.955	6.964	0	0	4.712
Total	**479.210**	**29.119**	**111.061**	**0**	**0**	**339.030**	**0**	**0**	**479.210**	**0**	**0**	**107.620**	**132.084**	**82.209**	**33.628**	**123.669**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

5.3 Concessões no Período a Fundo Perdido - Previstos para 2018

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**137.965**	**0**	**0**	**0**	**0**	**137.965**	**0**	**0**	**137.965**	**0**	**0**	**6.518**	**3.755**	**25.993**	**0**	**101.700**
Acre	23.426	0	0	0	0	23.426	0	0	23.426	0	0	3.090	0	572	0	19.765
Amapá	512	0	0	0	0	512	0	0	512	0	0	250	0	0	0	262
Amazonas	56.622	0	0	0	0	56.622	0	0	56.622	0	0	2.297	380	4.904	0	49.041
Pará	21.255	0	0	0	0	21.255	0	0	21.255	0	0	0	3.374	6.494	0	11.387
Rondônia	1.806	0	0	0	0	1.806	0	0	1.806	0	0	881	0	0	0	925
Roraima	28.749	0	0	0	0	28.749	0	0	28.749	0	0	0	0	14.024	0	14.725
Tocantins	5.595	0	0	0	0	5.595	0	0	5.595	0	0	0	0	0	0	5.595
Região Nordeste	**33.450**	**0**	**0**	**0**	**0**	**33.450**	**0**	**0**	**33.450**	**0**	**0**	**200**	**15.661**	**0**	**0**	**17.589**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	4.510	0	0	0	0	4.510	0	0	4.510	0	0	200	2.000	0	0	2.310
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	19.904	0	0	0	0	19.904	0	0	19.904	0	0	0	9.253	0	0	10.651
Piauí	9.036	0	0	0	0	9.036	0	0	9.036	0	0	0	4.408	0	0	4.628
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**123.966**	**21**	**278**	**0**	**0**	**123.667**	**0**	**0**	**123.966**	**0**	**0**	**12.839**	**36.382**	**7.427**	**1.769**	**65.549**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	15.269	0	0	0	0	15.269	0	0	15.269	0	0	1.000	2.450	3.178	0	8.641
Rio de Janeiro	11.055	0	0	0	0	11.055	0	0	11.055	0	0	2.049	2.864	0	414	5.729
São Paulo	97.642	21	278	0	0	97.343	0	0	97.642	0	0	9.790	31.068	4.249	1.356	51.179
Região Sul	**26.977**	**0**	**3.325**	**0**	**0**	**23.652**	**0**	**0**	**26.977**	**0**	**0**	**5.243**	**0**	**5.625**	**0**	**16.109**
Paraná	16.024	0	0	0	0	16.024	0	0	16.024	0	0	2.192	0	5.625	0	8.208
Rio Grande do Sul	2.222	0	0	0	0	2.222	0	0	2.222	0	0	414	0	0	0	1.808
Santa Catarina	8.731	0	3.325	0	0	5.406	0	0	8.731	0	0	2.637	0	0	0	6.094
Região Centro Oeste	**15.761**	**0**	**0**	**0**	**0**	**15.761**	**0**	**0**	**15.761**	**0**	**0**	**7.420**	**0**	**0**	**0**	**8.341**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	12.070	0	0	0	0	12.070	0	0	12.070	0	0	5.888	0	0	0	6.182
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	3.691	0	0	0	0	3.691	0	0	3.691	0	0	1.532	0	0	0	2.159
Total	**338.119**	**21**	**3.603**	**0**	**0**	**334.496**	**0**	**0**	**338.119**	**0**	**0**	**32.219**	**55.798**	**39.045**	**1.769**	**209.288**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

5.3 Concessões no Período a Fundo Perdido - Previstos para 2018

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**137.965**	**0**	**0**	**0**	**0**	**137.965**	**0**	**0**	**137.965**	**0**	**0**	**6.518**	**3.755**	**25.993**	**0**	**101.700**
Acre	23.426	0	0	0	0	23.426	0	0	23.426	0	0	3.090	0	572	0	19.765
Amapá	512	0	0	0	0	512	0	0	512	0	0	250	0	0	0	262
Amazonas	56.622	0	0	0	0	56.622	0	0	56.622	0	0	2.297	380	4.904	0	49.041
Pará	21.255	0	0	0	0	21.255	0	0	21.255	0	0	0	3.374	6.494	0	11.387
Rondônia	1.806	0	0	0	0	1.806	0	0	1.806	0	0	881	0	0	0	925
Roraima	28.749	0	0	0	0	28.749	0	0	28.749	0	0	0	0	14.024	0	14.725
Tocantins	5.595	0	0	0	0	5.595	0	0	5.595	0	0	0	0	0	0	5.595
Região Nordeste	**33.450**	**0**	**0**	**0**	**0**	**33.450**	**0**	**0**	**33.450**	**0**	**0**	**200**	**15.661**	**0**	**0**	**17.589**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	4.510	0	0	0	0	4.510	0	0	4.510	0	0	200	2.000	0	0	2.310
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	19.904	0	0	0	0	19.904	0	0	19.904	0	0	0	9.253	0	0	10.651
Piauí	9.036	0	0	0	0	9.036	0	0	9.036	0	0	0	4.408	0	0	4.628
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**123.966**	**21**	**278**	**0**	**0**	**123.667**	**0**	**0**	**123.966**	**0**	**0**	**12.839**	**36.382**	**7.427**	**1.769**	**65.549**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	15.269	0	0	0	0	15.269	0	0	15.269	0	0	1.000	2.450	3.178	0	8.641
Rio de Janeiro	11.055	0	0	0	0	11.055	0	0	11.055	0	0	2.049	2.864	0	414	5.729
São Paulo	97.642	21	278	0	0	97.343	0	0	97.642	0	0	9.790	31.068	4.249	1.356	51.179
Região Sul	**26.977**	**0**	**3.325**	**0**	**0**	**23.652**	**0**	**0**	**26.977**	**0**	**0**	**5.243**	**0**	**5.625**	**0**	**16.109**
Paraná	16.024	0	0	0	0	16.024	0	0	16.024	0	0	2.192	0	5.625	0	8.208
Rio Grande do Sul	2.222	0	0	0	0	2.222	0	0	2.222	0	0	414	0	0	0	1.808
Santa Catarina	8.731	0	3.325	0	0	5.406	0	0	8.731	0	0	2.637	0	0	0	6.094
Região Centro Oeste	**15.761**	**0**	**0**	**0**	**0**	**15.761**	**0**	**0**	**15.761**	**0**	**0**	**7.420**	**0**	**0**	**0**	**8.341**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	12.070	0	0	0	0	12.070	0	0	12.070	0	0	5.888	0	0	0	6.182
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	3.691	0	0	0	0	3.691	0	0	3.691	0	0	1.532	0	0	0	2.159
Total	**338.119**	**21**	**3.603**	**0**	**0**	**334.496**	**0**	**0**	**338.119**	**0**	**0**	**32.219**	**55.798**	**39.045**	**1.769**	**209.288**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

5.4 Concessões no Período a Fundo Perdido - Estimados para 2019

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**107.680**	**18.396**	**0**	**0**	**0**	**89.284**	**0**	**0**	**107.680**	**0**	**0**	**25.260**	**23.114**	**23.177**	**0**	**36.128**
Acre	3.871	0	0	0	0	3.871	0	0	3.871	0	0	742	0	3.128	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	28.301	5.288	0	0	0	23.013	0	0	28.301	0	0	3.174	0	6.377	0	18.749
Pará	50.009	13.108	0	0	0	36.901	0	0	50.009	0	0	13.224	23.114	13.671	0	0
Rondônia	14.833	0	0	0	0	14.833	0	0	14.833	0	0	8.120	0	0	0	6.713
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	10.666	0	0	0	0	10.666	0	0	10.666	0	0	0	0	0	0	10.666
Região Nordeste	**94.977**	**1.007**	**1.361**	**0**	**0**	**92.609**	**0**	**0**	**94.977**	**0**	**0**	**1.871**	**87.192**	**5.553**	**0**	**361**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	80.659	1.007	1.361	0	0	78.291	0	0	80.659	0	0	388	80.271	0	0	0
Ceará	1.483	0	0	0	0	1.483	0	0	1.483	0	0	1.483	0	0	0	0
Maranhão	5.553	0	0	0	0	5.553	0	0	5.553	0	0	0	0	5.553	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	361	0	0	0	0	361	0	0	361	0	0	0	0	0	0	361
Piauí	6.921	0	0	0	0	6.921	0	0	6.921	0	0	0	6.921	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**90.356**	**0**	**56.147**	**0**	**0**	**34.210**	**0**	**0**	**90.356**	**0**	**0**	**39.679**	**34.250**	**13.451**	**0**	**2.977**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	6.027	0	2.740	0	0	3.286	0	0	6.027	0	0	4.192	0	1.834	0	0
Rio de Janeiro	33.843	0	30.570	0	0	3.273	0	0	33.843	0	0	32.674	0	824	0	345
São Paulo	50.487	0	22.836	0	0	27.651	0	0	50.487	0	0	2.813	34.250	10.792	0	2.633
Região Sul	**38.799**	**1.912**	**14.550**	**0**	**0**	**22.337**	**0**	**0**	**38.799**	**0**	**0**	**8.338**	**2.521**	**12.908**	**0**	**15.032**
Paraná	9.948	0	5.931	0	0	4.017	0	0	9.948	0	0	4.516	0	4.586	0	846
Rio Grande do Sul	19.405	0	6.515	0	0	12.889	0	0	19.405	0	0	0	0	8.322	0	11.083
Santa Catarina	9.447	1.912	2.103	0	0	5.432	0	0	9.447	0	0	3.823	2.521	0	0	3.103
Região Centro Oeste	**16.832**	**2.966**	**0**	**0**	**0**	**13.866**	**0**	**0**	**16.832**	**0**	**0**	**5.221**	**2.966**	**0**	**0**	**8.645**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	10.114	0	0	0	0	10.114	0	0	10.114	0	0	4.032	0	0	0	6.083
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	6.717	2.966	0	0	0	3.751	0	0	6.717	0	0	1.189	2.966	0	0	2.562
Total	**348.644**	**24.281**	**72.057**	**0**	**0**	**252.305**	**0**	**0**	**348.644**	**0**	**0**	**80.369**	**150.042**	**55.089**	**0**	**63.143**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

5.4 Concessões no Período a Fundo Perdido - Estimados para 2019

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**107.680**	**18.396**	**0**	**0**	**0**	**89.284**	**0**	**0**	**107.680**	**0**	**0**	**25.260**	**23.114**	**23.177**	**0**	**36.128**
Acre	3.871	0	0	0	0	3.871	0	0	3.871	0	0	742	0	3.128	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	28.301	5.288	0	0	0	23.013	0	0	28.301	0	0	3.174	0	6.377	0	18.749
Pará	50.009	13.108	0	0	0	36.901	0	0	50.009	0	0	13.224	23.114	13.671	0	0
Rondônia	14.833	0	0	0	0	14.833	0	0	14.833	0	0	8.120	0	0	0	6.713
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	10.666	0	0	0	0	10.666	0	0	10.666	0	0	0	0	0	0	10.666
Região Nordeste	**94.977**	**1.007**	**1.361**	**0**	**0**	**92.609**	**0**	**0**	**94.977**	**0**	**0**	**1.871**	**87.192**	**5.553**	**0**	**361**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	80.659	1.007	1.361	0	0	78.291	0	0	80.659	0	0	388	80.271	0	0	0
Ceará	1.483	0	0	0	0	1.483	0	0	1.483	0	0	1.483	0	0	0	0
Maranhão	5.553	0	0	0	0	5.553	0	0	5.553	0	0	0	0	5.553	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	361	0	0	0	0	361	0	0	361	0	0	0	0	0	0	361
Piauí	6.921	0	0	0	0	6.921	0	0	6.921	0	0	0	6.921	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**90.356**	**0**	**56.147**	**0**	**0**	**34.210**	**0**	**0**	**90.356**	**0**	**0**	**39.679**	**34.250**	**13.451**	**0**	**2.977**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	6.027	0	2.740	0	0	3.286	0	0	6.027	0	0	4.192	0	1.834	0	0
Rio de Janeiro	33.843	0	30.570	0	0	3.273	0	0	33.843	0	0	32.674	0	824	0	345
São Paulo	50.487	0	22.836	0	0	27.651	0	0	50.487	0	0	2.813	34.250	10.792	0	2.633
Região Sul	**38.799**	**1.912**	**14.550**	**0**	**0**	**22.337**	**0**	**0**	**38.799**	**0**	**0**	**8.338**	**2.521**	**12.908**	**0**	**15.032**
Paraná	9.948	0	5.931	0	0	4.017	0	0	9.948	0	0	4.516	0	4.586	0	846
Rio Grande do Sul	19.405	0	6.515	0	0	12.889	0	0	19.405	0	0	0	0	8.322	0	11.083
Santa Catarina	9.447	1.912	2.103	0	0	5.432	0	0	9.447	0	0	3.823	2.521	0	0	3.103
Região Centro Oeste	**16.832**	**2.966**	**0**	**0**	**0**	**13.866**	**0**	**0**	**16.832**	**0**	**0**	**5.221**	**2.966**	**0**	**0**	**8.645**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	10.114	0	0	0	0	10.114	0	0	10.114	0	0	4.032	0	0	0	6.083
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	6.717	2.966	0	0	0	3.751	0	0	6.717	0	0	1.189	2.966	0	0	2.562
Total	**348.644**	**24.281**	**72.057**	**0**	**0**	**252.305**	**0**	**0**	**348.644**	**0**	**0**	**80.369**	**150.042**	**55.089**	**0**	**63.143**

Fonte: MP/SE/SEST

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica.

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
01000 Câmara dos Deputados			**940.687**	**975.249**	**1.330.000**
01101 Câmara dos Deputados			940.687	975.249	1.330.000
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS - ASTRAL			14.000	14.000	20.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	14.000	14.000	20.000
Resolução CD nº 12/2009.					
Valor de 2019 refere-se ao PLOA.					
Associação de Secretários-Gerais dos Parlamentos - ASGP			3.386	3.406	6.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	3.386	3.406	6.000
Ato da Mesa nº 48, de 7/7/2009.					
A transferência de 2017 foi liquidada e paga em 2018 na natureza de despesa 33809241 (despesas de exercícios anteriores). Valor de 2019 refere-se ao PLOA.					
CONTRIBUIÇÃO AO PARLAMERICAS			55.787	0	85.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	55.787	0	85.000
Resolução CN nº 2, de 22/11/2007.					
Valor de 2019 refere-se ao PLOA.					
Parlamento Latino-Americano - PARLATINO			113.068	120.992	219.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	113.068	120.992	219.000
Decreto Legislativo CN nº 6, de 21/3/98; Decreto nº 97.212, de 12/12/88; Resolução CD nº 29, de 12/2004.					
Valor de 2019 refere-se ao PLOA.					
União Interparlamentar - UIP			754.446	836.851	1.000.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	754.446	836.851	1.000.000
Resoluções CD nºs 28, de 23/6/55, e 29, de 12/2004; Resolução SF nº 9, de 7/6/55.					
Valor de 2019 refere-se ao PLOA.					
02000 Senado Federal			**791.317**	**1.257.724**	**1.284.806**
02101 Senado Federal			791.317	1.257.724	1.284.806
Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL			9.000	9.000	10.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	9.000	9.000	10.800
O Instituto Legislativo Brasileiro/SF é filiado à ABEL desde 2003, cuja finalidade é promover o aperfeiçoamento das atividades legislativas por meio de eventos educativos de formação, capacitação e qualificação de servidores.					
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS - ASTRAL			0	14.000	16.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	14.000	16.800
Filiação do Senado Federal à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas - ASTRAL, autorizada por meio da Resolução nº 3, de 26 de maio de 2011, e concretizada a partir de 2018.					
Associação de Secretários-Gerais dos Parlamentos - ASGP			0	6.811	4.571
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.811	4.571
Anuidade devida à ASGP, visando promover relações interparlamentares, buscar o aperfeiçoamento e fortalecimento das instituições. Autorizada pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 5/2003 (em 2018, foram pagas as anuidades de 2017 e 2018).					
CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS - CIA			0	1.109	1.255
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	1.109	1.255
Filiação do Arquivo do Senado Federal a partir de 2017 ICA, cujo objetivo é promover a preservação, o cuidado e o uso do patrimônio arquivístico mundial por meio de seus órgãos representativos e profissionais de arquivos.					
CONTRIBUIÇÃO AO PARLAMERICAS			0	60.847	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	60.847	0
Anuidade ao ParlAmericas, rede independente integrada pelas legislaturas nacionais dos países-membros da Organização dos Estados Americanos (antiga FIPA). A contribuição é alternada entre a Câmara e o Senado, conforme art. 4º da Resolução nº 2/2007 - CN.					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
FEDERACAO INTERNACIONAL DE BIBLIOTECAS, ASSOCIACOES E INSTITUICOES - IFLA			2.156	2.806	3.363
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	2.156	2.806	3.363
O Senado Federal filiou-se à IFLA em 1977, conforme autorização do Primeiro-Secretário Senador Mendes Canale, Ofício 029/GAB/77, de 10/5/1977 (a anuidade de 2018 ainda não foi paga, de modo que o valor indicado é o autorizado para o ano).					
Parlamento Latino-Americano - PARLATINO			0	270.319	187.138
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	270.319	187.138
Anuidade dividida entre o Senado e a Câmara, conforme Decreto Legislativo CN nº 90, de 1992, e Decreto nº 97.212, de 12/12/88, para representação do parlamento brasileiro (em 2018, foram pagas as anuidades de 2017 e 2018).					
União Interparlamentar - UIP			728.822	838.796	996.035
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	728.822	838.796	996.035
Anuidade devida à União Interparlamentar, organização internacional dos parlamentos dos Estados soberanos, com sede em Genebra, e repartida entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, conforme Resolução do Senado Federal nº 9, de 1955.					
União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS			51.339	54.036	64.844
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	51.339	54.036	64.844
Filiação do Sistema Integrado de Saúde/SF junto à UNIDAS, conforme autorizado pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 38, de 1997 (o pagamento é realizado mensalmente, de modo que o valor indicado para 2018 corresponde ao total anual previsto)					
03000 Tribunal de Contas da União			**59.162**	**77.011**	**95.900**
03101 Tribunal de Contas da União			59.162	77.011	95.900
Contribuição à Organização Internacional de Entidades Superiores - Intosai			17.648	25.126	31.400
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	17.648	25.126	31.400
Atualmente, o TCU é um dos 21 países que fazem parte do Conselho Gestor da instituição. Os princípios fundamentais que regem a INTOSAI estão consolidados na Declaração de Lima sobre Diretrizes para Preceitos de Auditoria.					
Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa			15.845	20.100	24.500

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	15.845	20.100	24.500
criada para fomentar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de suas Instituições Membros, mediante a promoção de ações de cooperação técnica, científica e cultural no campo do controle e da fiscalização do uso dos recursos públicos. O TCU é membro.					
Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores			25.669	31.785	40.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	25.669	31.785	40.000
O Tribunal de Contas da União, membro da Olacefs desde sua fundação, atualmente preside o Comitê de Criação de Capacidades (CCC) que é órgão da Olacefs que promove e administra o desenvolvimento de capacidades profissionais e institucionais das EFS.					
10000 Supremo Tribunal Federal			**323.772**	**467.165**	**526.000**
10101 Supremo Tribunal Federal			323.772	467.165	526.000
CONFERENCIAL MUNDIAL - JUSTIÇA CONSTITUCIONAL			6.644	5.425	13.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	6.644	5.425	13.000
Pagamento de contribuição anual do STF como membro pleno da Conferência Mundial sobre a Justiça Constitucional.					
TRIBUNAL CONSTITUCIONAL PORTUGUES			3.654	7.000	13.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	3.654	7.000	13.000
Contribuição anual para manutenção do sítio da Conferência na Internet pela participação do STF como membro da Jurisdição Const. dos Países de Língua Portuguesa - CJPLP.					
VENICE COMMISSION			313.474	454.740	500.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	313.474	454.740	500.000
Contribuição anual do STF, como membro pleno da Comissão Europeia para Democracia pelo Direito, que possibilita a difusão internacional da jurisprudência constitucional das Cortes participantes.					
14000 Justiça Eleitoral			**300.000**	**321.643**	**288.296**
14101 Tribunal Superior Eleitoral			300.000	321.643	288.296
Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral – IDEA (MRE)			300.000	321.643	288.296

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	288.296
Contribuição voluntária do TSE ao Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral – IDEA, amparada em Acordo de Cooperação firmado com o MRE, a fim de favorecer a promoção do sistema brasileiro de votação eletrônica no exterior.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0570.20GP.0001	3.3.80.41	300.000	321.643	0
Contribuição voluntária do TSE ao Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral – IDEA, amparada em Acordo de Cooperação firmado com o MRE, a fim de favorecer a promoção do sistema brasileiro de votação eletrônica no exterior.					
20000 Presidência da República			**9.647**	**383.837**	**720.000**
20101 Presidência da República			9.647	383.837	720.000
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CONSELHOS ECONOMICOS E SOCIAIS E INSTITUIÇÕES SIMILARES			9.647	53.837	68.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.00	9.647	53.837	68.000
Contribuição à organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do Poder Executivo, dispensando autorização legislativa prevista no artigo 49 da Constituição Federal, conforme Parecer CONJUR 0341-1.16, de 02/04/09.					
ORGANIZAÇÃO IBERO-AMERICANA DE JUVENTUDE - OIJ			0	330.000	652.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.00	0	330.000	652.000
PO003 - Decreto Legislativo nº 566, de 2010 e Decreto nº 7.895/2013 - Pagamento de contribuição à Organização Ibero-Americana da Juventudde - OIJ, para 2019 e de exercícios anteriores.					
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			**0**	**0**	**410.000**
22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta			0	0	410.000
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE			0	0	410.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2028.00PN.0002	3.3.80.41	0	0	410.000
Esta ação visa o pagamento da adesão do Brasil à OCDE, na qual o país participará do programa de certificação de sementes, frutas e hortaliças, o que contribui para a redução de barreiras técnicas conferindo maior agilidade ao trânsito internacional.					
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações			**11.549.068**	**10.821.163**	**11.323.150**

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
24101 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta			11.539.068	10.812.254	11.311.150
Academia de Ciências para o Mundo em Desenvolvimento - TWAS (MCTI)			350.000	350.000	350.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.50.41	350.000	350.000	350.000
PARECER/JNS/CONJUR-MP/CGU/AGU nº 513 – 6.9/2013. A contribuição tem como objetivo o apoio institucional com recursos financeiros para cobrir custos das atividades da Academia de Ciências para o Mundo em Desenvolvimento.					
Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas (ABCM)			0	6.000	6.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2021.4139.0001	3.3.90.39	0	6.000	0
A área de atuação dessas entidades civis sem fins lucrativos se une e encontra afinidade com a missão e os objetivos institucionais do Laboratório, e de acordo com a indicação dos Pesquisadores e Tecnologistas das Coordenações de Pesquisa e Técnica [...]					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.90.39	0	0	6.600
A área de atuação dessas entidades civis sem fins lucrativos se une e encontra afinidade com a missão e os objetivos institucionais do Laboratório, e de acordo com a indicação dos Pesquisadores e Tecnologistas das Coordenações de Pesquisa e Técnica [...]					
Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC			0	2.715	2.987
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2021.4139.0001	3.3.90.39	0	2.715	0
A área de atuação dessas entidades civis sem fins lucrativos se une e encontra afinidade com a missão e os objetivos institucionais do Laboratório, e de acordo com a indicação dos Pesquisadores e Tecnologistas das Coordenações de Pesquisa e Técnica [...]					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.90.39	0	0	2.987
A área de atuação dessas entidades civis sem fins lucrativos se une e encontra afinidade com a missão e os objetivos institucionais do Laboratório, e de acordo com a indicação dos Pesquisadores e Tecnologistas das Coordenações de Pesquisa e Técnica [...]					
Association of Universities for Research in Astronomy			1.915.629	2.999.887	2.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2021.200D.0001	3.3.90.39	1.915.629	2.999.887	2.000.000
Acordo de Cooperação internacional. 2004-2020. MCTIC, NOAO (USA), Michigan St. Univ., Univ. North Carolina. Processo número 01200001972/2013-51					
CALIFORNIA INSTITUTE OF TECHNOLOGY			0	14.000	20.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	14.000	20.000
Previsão de transferência referente ao Plano Orçamentério 000J.[...]					
CFHT Corporation			0	0	1.600.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2021.200D.0001	3.3.90.39	0	0	1.600.000
Acordo de Cooperação Internacional, pendente de renovação. Brasil, França, Canadá, EUA, Taiwan Proposta para renovação a partir de 01/2018. Número do processo vigente de 2009-2016 01204000160/2012-77					
COMMITTEE ON SPACE RESEARCH - COSPAR			38.289	44.210	50.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	38.289	44.210	50.000
Previsão de transferência referente ao Plano Orçamentério 000K (Contribuição para o Commitee on Space Research (COSPAR)). [...]					
CONSELHO INTERNACIONAL PARA A CIENCIA - ICSU			200.000	230.000	230.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	200.000	230.000	230.000
A contribuição tem como objetivo o apoio institucional (não vinculados a projetos específicos) com recursos financeiros para cobrir custos das atividades do Conselho Internacional para a Ciência (ICSU).					
Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisa Antártica - SCAR - No Exterior			58.735	71.000	98.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	58.735	71.000	98.000
Pagamento de cota contributiva a organismo encarregado de formular programas voltados para a região antártica, e contribuir para os programas globais vinculados ao Conselho Internacional de Ciência (ICSU), fortalecer a cooperação internacional					
Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisas Oceânicas - SCOR - No Exterior			8.614	9.000	11.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	8.614	9.000	11.800
Contribuição para promoção de atividades oceanográficas, na esfera científica, nos foros internacionais, identificando os problemas e os elementos que possam beneficiar uma ação conjunta e cooperativa e o melhoramento dos métodos científicos existentes.					
INTERNATIONAL ASTRONAUTICAL FEDERATION			0	6.000	7.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.000	7.000
Previsão de transferência referente ao Plano Orçamentério 000L (Contribuição à Federação Internacional de Astronáutica - FIA (MCTIC)). [...]					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
International Astronomical Union			46.962	55.000	55.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2021.4126.0001	3.3.90.39	46.962	55.000	55.000
Contribuição anual da associação do Brasil a este organizmo internacional, pago pelo LNA em nome da Sociedade Astronômica Brasileira.					
National Science Foundation			8.920.839	7.020.112	6.875.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2021.200D.0001	3.3.90.39	8.920.839	7.020.112	6.875.000
Acordo de Cooperação Internacional. 2016-2021 MCTIC, NSF EUA, NRC Canadá, CONICIT Argentina, CONICET Chile. Processo número 01200002664/2015-12 Brasília 29/12/2015					
Sociedade Brasileira de Computação (SBC)			0	2.040	2.244
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.90.39	0	0	2.244
A área de atuação dessas entidades civis sem fins lucrativos se une e encontra afinidade com a missão e os objetivos institucionais do Laboratório, e de acordo com a indicação dos Pesquisadores e Tecnologistas das Coordenações de Pesquisa e Técnica [...]					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2021.4139.0001	3.3.90.39	0	2.040	0
A área de atuação dessas entidades civis sem fins lucrativos se une e encontra afinidade com a missão e os objetivos institucionais do Laboratório, e de acordo com a indicação dos Pesquisadores e Tecnologistas das Coordenações de Pesquisa e Técnica [...]					
Sociedade Brasileira de Matemática Aplicada e Computacional (SBMAC)			0	2.290	2.519
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.90.39	0	0	2.519
A área de atuação dessas entidades civis sem fins lucrativos se une e encontra afinidade com a missão e os objetivos institucionais do Laboratório, e de acordo com a indicação dos Pesquisadores e Tecnologistas das Coordenações de Pesquisa e Técnica [...]					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2021.4139.0001	3.3.90.39	0	2.290	0
A área de atuação dessas entidades civis sem fins lucrativos se une e encontra afinidade com a missão e os objetivos institucionais do Laboratório, e de acordo com a indicação dos Pesquisadores e Tecnologistas das Coordenações de Pesquisa e Técnica [...]					
24205 Agência Espacial Brasileira			10.000	8.909	12.000
INTERNATIONAL ASTRONAUTICAL FEDERATION			10.000	8.909	12.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	10.000	8.909	12.000
AEB filiada a IAF organização científica não governamental sem fins lucrativos. Desde 1996 contribui anualmente, para interação por prazo indeterminado ao aperfeiçoamento permanente na formulação e coordenação da política espacial junto a outras agências.					
25000 Ministério da Fazenda			**6.520.926**	**6.829.622**	**8.811.772**
25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta			1.263.808	1.726.611	1.977.513
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL			37.279	43.785	43.650
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	37.279	43.785	43.650
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.					
CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL			135.403	162.657	165.685
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	135.403	162.657	165.685
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.					
Entendimento Setorial Aeronáutico da OCDE (ASU)			4.653	5.809	6.228
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	4.653	5.809	6.228
Lei nº 12.649, de 17/05/2012, alterada pela Lei nº 12.995, de 18/06/2014, art. 5º, inciso IX.					
Grupo de Ação Financeira contra a lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo – GAFI/FATF			553.488	794.000	850.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	553.488	794.000	850.000
Amparo no art. 12, inciso II, da Lei nº 12.995 de 18/06/2014, publicada no DOU de 20/06/2014.					
Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo –			168.592	256.000	293.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	168.592	256.000	293.000
Amparo no art. 12, inciso II, da Lei nº 12.995 de 18/06/2014, publicada no DOU de 20/06/2014.					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Grupo de Egmont			95.209	145.000	165.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	95.209	145.000	165.000
Amparo no art. 12, inciso II, da Lei nº 12.995 de 18/06/2014, publicada no DOU de 20/06/2014.					
Grupo Intergovernamental dos Vinte e Quatro (G24)			65.734	74.960	85.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	65.734	74.960	85.000
Lei nº 11.146, de 26 de julho de 2005.					
ORGANIZAÇÃO IBERO-AMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL			203.450	244.400	248.950
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	203.450	244.400	248.950
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.					
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE			0	0	120.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2039.00PN.0002	3.3.80.41	0	0	120.000
Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015. Adesão a instância da OCDE. Participação técnica na Rede Fiscal – The Network on Fiscal Relations across Levels of Government. (GT-OCDE, DIOEC, 04/07/2018)					
25103 Secretaria da Receita Federal do Brasil			2.004.000	1.250.000	3.110.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			25.000	25.000	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.90.36	25.000	25.000	30.000
Lei nº 12.995/2014					
Comitê de Assuntos Fiscais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - CFA			25.000	25.000	60.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.90.39	25.000	25.000	60.000
Lei nº 12.995/2014					
Convenção sobre Assistência Mútua Administrativa em Assuntos Tributários – CMATM			25.000	25.000	110.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei nº 12.995/2014	0910.00OQ.0002	3.3.90.36	25.000	25.000	110.000
Fórum Global sobre Transparência e Intercâmbio de Informações para Fins Tributários			999.000	910.000	2.300.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei nº 12.995/2014	0910.00R5.0002	3.3.90.36	999.000	910.000	2.300.000
Fórum sobre Administração Tributária - FTA			25.000	25.000	60.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Lei nº 12.995/2014	0910.00OQ.0002	3.3.90.36	25.000	25.000	60.000
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE			905.000	240.000	550.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica 0005 - Contribuição ao Projeto sobre Erosão da Base de Cálculo e Deslocamento de Lucros - BEPS. Lei nº 12.995/2014	0910.00OQ.0002	3.3.90.36	905.000	240.000	550.000
25201 Banco Central do Brasil			2.709.534	3.229.300	3.026.903
Alliance for Financial Inclusion			380.420	408.700	449.570
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica O Bacen tornou-se membro da AFI em setembro de 2010 com a aprovação do Voto BCB 212/2010. Em novembro de 2014, o Bacen foi convidado e passou a integrar o Steering Committee da organização, conforme informado pela Comunicação 204/204-BCB.	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	380.420	408.700	449.570
ASSOCIAÇÃO DOS SUPERVISORES BANCÁRIOS DAS AMÉRICAS - ASBA			288.582	330.000	363.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo, visando promover e manter uma estreita comunicação entre os órgãos de supervisão e fiscalização bancária das Américas. Aprovado pelo Voto BCB 239/2000.	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	288.582	330.000	363.000
Associação Internacional de Swaps e Derivativos - ISDA			44.993	52.000	60.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	44.993	52.000	60.000
O membro associado tem acesso a informações, opiniões e soluções relativas às leis e regulamentos aplicáveis aos diversos mercados de interesse para a gestão das reservas internacionais. A filiação à ISDA foi aprovada pelo Voto 179/2014.					
CENTRO DE ESTUDOS MONETÁRIOS LATINO-AMERICANO - CEMLA			1.601.503	2.024.230	1.838.199
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0099.0002	3.3.80.41	1.601.503	2.024.230	1.838.199
Cota contributiva ao CEMLA, do qual o Brasil é membro, de forma a assegurar o direito de participação neste Organismo com o objetivo de proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de estudos monetários. Aprovado pelo SUMOC em 1957.					
FUNDAÇÃO PARA PADRONIZAÇÃO DE RELATÓRIOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS - IFRS/IASC			250.000	177.485	216.331
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	250.000	177.485	216.331
Pagamento da contribuição à IFRS FOUNDATION - Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB). Aprovado por meio do Voto BCB 032/2010.					
Instituto Internacional de Finanças - IIF			77.045	157.648	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	77.045	157.648	0
Contribuição ao Instituto Internacional de Finanças - IIF, conforme autorização contida no voto BCB-017/1986. Para 2019 não está prevista contribuição para 2019.					
Internacional Financial Consumer Protection Network (FinCoNet)			43.374	51.237	64.803
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	43.374	51.237	64.803
A contribuição permite ao Bacen a participação na FinCoNet, possibilitando a esta instituição adequar suas políticas às melhoras práticas internacionais de regulação e fiscalização de conduta. Aprovada por meio do Voto BCB 172/2014.					
Rede Internacional de Educação Financeira - INFE			23.617	28.000	35.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	23.617	28.000	35.000
Contribuição à Rede Internacional de Educação Financeira (International Network on Financial Education - INFE), conforme autorização contida no Voto BCB-288/2013, de 17.12.2013.					
25203 Comissão de Valores Mobiliários			287.863	322.803	322.803
FORUM INTERNACIONAL DE REGULADORES DE AUDITORIA INDEPENDENTE - IFIAR			72.698	73.528	68.551

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	72.698	73.528	68.551
Art. 10 da Lei 6.385/76					
INTERNATIONAL NETWORK ON FINANCIAL EDUCATION - INFE/OECD			28.002	28.000	29.604
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	28.002	28.000	29.604
Art. 10 da Lei 6.385/76					
ORGANIZACAO INTERNACIONAL DAS COMISSOES DE VALORES			187.163	202.275	201.388
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	187.163	202.275	201.388
Art. 10 da Lei 6.385/76					
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE			0	19.000	23.260
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2039.00PN.0002	3.3.80.41	0	19.000	23.260
Ofício nº 16/2017/CVM/SRI/GRI, Ofício nº 01416/2017/MRE, Parecer CONJUR/CGDI nº 35/2014, do MRE; Ofício nº 155 SGEX/COF/CORG/AEFI OCDE; Ofício nº 51/2015/SEAIN-MP; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE e Ofício nº 102 COF/CORG/AEFI/MRE.					
25206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar			37.166	40.000	60.000
Organização Ibero-Americana de Seguridade Social - OISS			16.018	17.000	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	16.018	17.000	30.000
A Previc considerando essencial o intercâmbio internacional de informações e experiências, de forma a promover a modernização e o enriquecimento de estudos e pesquisas, contribuindo no desenvolvimento de políticas públicas na previdência complementar.					
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE SUPERVISORES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - IOPS			21.148	23.000	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	21.148	23.000	30.000
A Previc considerando essencial o intercâmbio internacional de informações e experiências, de forma a promover a modernização e o enriquecimento de estudos e pesquisas, contribuindo no desenvolvimento de políticas públicas na previdência complementar					
25208 Superintendência de Seguros Privados			218.555	260.908	314.553
ASSOCIACAO DE SUPERVISORES DE SEGUROS LUSOFONOS			2.293	2.667	2.560

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	2.293	2.667	2.560
Pagamento de anuidade para participação das reuniões da ASEL, com o objetivo de promover o intercâmbio de métodos de regulação e supervisão do mercado segurador e a melhoria de sua eficácia.					
ASSOCIACAO DOS SUPERINTENDENTES DE SEGUROS DA AMERICA LATINA			8.169	9.072	9.129
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	8.169	9.072	9.129
Pagamento de anuidade para que a entidade possa participar das reuniões da ASSAL, como membro votante, com o intuito de promover o intercâmbio de informações sobre legislação, métodos de controle e características do mercado de seguros.					
ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE SUPERVISORES DE SEGUROS - IAIS			208.093	249.169	302.864
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	208.093	249.169	302.864
A SUSEP participa como membro ativo e votante nos dois comitês técnicos (FSTC - Comitê Técnico e de Estabilidade Financeira e IC - Comitê de Implementação). Participa também como membro votante de vários grupos de trabalho da IAIS.					
26000 Ministério da Educação			**1.684.866**	**5.991.059**	**8.822.733**
26201 Colégio Pedro II			27.030	65.205	77.248
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			27.030	65.205	77.248
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	27.030	65.205	77.248
Anuidade CONIF - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica.					
26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco			0	25.000	56.849
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	25.000	56.849
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	25.000	56.849
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26231 Universidade Federal de Alagoas			34.150	64.000	99.475
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			34.150	0	4.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	34.150	0	4.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	64.000	95.475
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	64.000	95.475
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26232 Universidade Federal da Bahia			0	110.000	170.000
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	10.000	10.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	10.000	10.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	100.000	160.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	100.000	160.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26233 Universidade Federal do Ceará			3.650	9.621	118.039
AGÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA FRANCOFONIA - AUF			3.650	3.744	4.609
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	3.650	3.744	4.609
Contribuição à Agência Universitária da Francofonia - AUF					
ANPAD - Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Administração			0	0	4.358
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	4.358
Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (ANPAD)					
ANPARQ - ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISA E POS-GRADUACAO EM ARQUITETURA			0	0	2.070
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	2.070
Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (ANPARQ)					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
ANPOCS - Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais			0	0	2.867
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	2.867
Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS)					
ANPOLL - ASS.NAC.DE POS-GRAD.E PESQUISA EM LETRAS E LINGUISTICA			0	0	1.772
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	1.772
Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística (ANPOLL)					
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO MEDICA			0	0	4.637
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	4.637
Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)					
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	1.123	4.609
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	1.123	4.609
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	0	68.003
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	68.003
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
COMPOS - Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Programas de Pós-Gradução em Comunicação			0	0	2.179
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	2.179
Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Programas de Pós-Gradução em Comunicação (COMPOS)					
FAUBAI - ASSOCIACAO DE ASSESSORIAS DE INSTITUCOES DE ENSINO SUPErior			0	0	3.563
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	3.563
Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)					
FORPROP - CONTRIBUICAO AO FORUM DE PRO-REITORES DE POS-GRADUACAO E PESQUISA			0	0	2.606

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	2.606
Contribuição ao Fórum de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa (FORPROP)					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			0	0	10.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	10.000
Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)					
Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)			0	0	876
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	876
Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)					
UNIÃO DE UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA - UDUAL			0	4.754	5.890
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.754	5.890
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL					
26234 Universidade Federal do Espírito Santo			0	50.000	210.000
AGÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA FRANCOFONIA - AUF			0	0	60.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	60.000
Contribuição à Agência Universitária da Francofonia – AUF					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	50.000	150.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	50.000	150.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26235 Universidade Federal de Goiás			0	124.054	136.500
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	4.900	13.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.900	13.500
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	4.900	6.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.900	6.000
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	80.254	77.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	80.254	77.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM			0	34.000	40.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	34.000	40.000
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM					
26236 Universidade Federal Fluminense			0	128.592	131.395
AGÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA FRANCOFONIA - AUF			0	6.700	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.700	5.000
Contribuição à Agência Universitária da Francofonia - AUF					
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	6.700	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.700	5.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	6.700	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.700	5.000
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	95.995	107.995
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	95.995	107.995
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI			0	12.497	8.400
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	12.497	8.400
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI					
26237 Universidade Federal de Juiz de Fora			0	57.000	117.000
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	5.000	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	5.000	5.000
0003 - Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	50.000	110.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	50.000	110.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
ICLAS - ANUIDADE INTERNATIONAL COUNCIL FOR LABORATORY ANIMAL SCIENCE			0	2.000	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	2.000	2.000
Anuidade International Council for Laboratory Animal Science - ICLAS					
26238 Universidade Federal de Minas Gerais			0	171.220	396.400
ANPOCS - Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais			0	0	10.260
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	10.260
Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS)					
ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITARIAS - ABEU			0	0	3.360
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	3.360
Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)					
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS - ABEC			0	0	1.260

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	1.260
Pagamento de anuidade à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC)					
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO EM ENGENHARIA - ABENGE			0	0	990
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	990
Contribuição à Associação Brasileira de Educação em Engenharia (ABENGE)					
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO MEDICA			0	0	5.338
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	5.338
Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)					
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	4.700	44.342
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.700	44.342
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	10.000	14.400
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	10.000	14.400
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC			0	0	3.584
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	3.584
Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)					
Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia - ANPEPP			0	0	1.886
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	1.886
Pagamento de anuidade à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP)					
Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – ANPUR			0	0	1.320

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	1.320
Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ANPUR)					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	110.000	132.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	110.000	132.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE			0	0	2.400
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	2.400
Associação de Universidades em Rede (UniRede)					
Câmara Brasileira do Livro -CBL			0	0	4.974
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	4.974
Pagamento de Anuidade à Câmara Brasileira do Livro (CBL)					
Câmara Mineira do Livro - CML			0	0	3.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	3.600
Contribuição à Câmara Mineira do Livro (CML)					
Centro Interuniversitário de Desarrollo - CINDA			0	40.000	46.960
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	40.000	46.960
Contribuição ao Centro Interuniversitário de Desarrollo - CINDA					
COMITÊ BRASILEIRO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS – ICOM			0	0	1.728
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	1.728
Pagamento de Anuidade do Comitê Nacional Brasileiro do International Council of Museums (ICOM)					
COMPOS - Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Programas de Pós-Gradução em Comunicação			0	0	2.521

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	2.521
Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Programas de Pós-Gradução em Comunicação (COMPOS)					
Conselho Nacional de Dirigentes de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino - CONDICAP			0	0	2.772
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	2.772
Contribuição ao Conselho Nacional de Dirigentes de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino (CONDICAP)					
CONSELHO NACIONAL DIRETORES ESCOLAS TECNICAS VINCULADAS UNIVERSIDADES FEDERAIS -			0	0	13.200
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	13.200
Contribuição ao Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais (CONDETUF)					
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM			0	0	40.018
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	40.018
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM					
FAUBAI - ASSOCIACAO DE ASSESSORIAS DE INSTITUCOES DE ENSINO SUPErior			0	0	28.107
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	28.107
Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)					
Federação Brasileira de Associações de Bibliotecarios, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB/CBBU			0	220	300
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	220	300
Pagamento de Anuidade à Comissão Brasileira de Bibliotecas Universitárias (CBBU)					
FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVACAO E TRANSFERENCIA - FORTEC			0	0	2.400
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	2.400
Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			0	0	14.400

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	14.400
Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)					
UNIÃO DE UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA - UDUAL			0	6.300	14.280
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.300	14.280
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL					
26240 Universidade Federal da Paraíba			0	60.000	200.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	60.000	200.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	60.000	200.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26241 Universidade Federal do Paraná			0	173.000	203.000
AGÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA FRANCOFONIA - AUF			0	10.000	23.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	10.000	23.000
Contribuição à Agência Universitária da Francofonia - AUF					
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	15.000	8.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	15.000	8.500
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	100.000	112.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	100.000	112.500
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
Consortium for North American Higher Education Collaboration - CONAHEC			0	8.000	11.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	8.000	11.000
Contribuição à Consortium for North American Higher Education Collaboration - CONAHEC					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM			0	40.000	48.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	40.000	48.000
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM					
26242 Universidade Federal de Pernambuco			3.700	139.055	124.968
AGÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA FRANCOFONIA - AUF			0	6.000	5.501
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.000	5.501
Contribuição à Agência Universitária da Francofonia - AUF					
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			3.700	5.200	5.501
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	3.700	5.200	5.501
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	6.000	5.501
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.000	5.501
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	90.455	80.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	90.455	80.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI			0	12.550	9.521
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	12.550	9.521
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI					
FAUBAI - ASSOCIACAO DE ASSESSORIAS DE INSTITUCOES DE ENSINO SUPErior			0	2.000	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	2.000	2.000
Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			0	10.100	10.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	10.100	10.000
Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)					
UNIÃO DE UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA - UDUAL			0	6.750	6.944
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.750	6.944
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL					
26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte			0	0	98.745
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	0	98.745
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	98.745
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul			0	160.000	240.000
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	5.000	45.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	5.000	45.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	120.000	160.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	120.000	160.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM			0	35.000	35.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	35.000	35.000
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM					
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro			0	218.000	205.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
AGÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA FRANCOFONIA - AUF			0	21.000	16.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	21.000	16.000
Contribuição à Agência Universitária da Francofonia - AUF					
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	5.000	8.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	5.000	8.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	5.000	8.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	5.000	8.000
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	135.000	113.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	135.000	113.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM			0	40.000	42.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	40.000	42.000
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM					
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI			0	8.000	10.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	8.000	10.000
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI					
UNIÃO DE UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA - UDUAL			0	4.000	8.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.000	8.000
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL					
26246 Universidade Federal de Santa Catarina			0	146.640	299.793

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	4.500	85.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.500	85.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	100.000	170.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	100.000	170.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM			0	35.000	35.700
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	35.000	35.700
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM					
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI			0	7.140	9.093
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	7.140	9.093
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI					
26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco			0	45.000	86.349
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	45.000	86.349
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	45.000	86.349
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro			0	5.500	28.000
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	5.500	28.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	5.500	28.000
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins			0	50.000	35.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	50.000	35.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	50.000	35.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26252 Universidade Federal de Campina Grande			0	60.000	79.001
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	60.000	79.001
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	60.000	79.001
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26253 Universidade Federal Rural da Amazônia			0	25.000	25.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	25.000	25.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	25.000	25.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro			0	25.601	38.393
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	25.601	38.393
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	25.601	38.393
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri			0	36.598	30.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	36.598	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	36.598	30.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca			60.000	105.000	112.400
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	5.000	6.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	5.000	6.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			60.000	100.000	106.400
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	60.000	100.000	106.400
Anuidade CONIF - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais			160.000	99.000	138.065
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	12.000	9.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	12.000	9.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
Associação Universitária Iberoamericana de Pós-graduação - AUIP			0	12.000	10.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	12.000	10.000
Contribuição à Associação Universitária Iberoamericana de Pós-graduação - AUIP					
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			160.000	75.000	119.065
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	160.000	75.000	119.065
Anuidade CONIF - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná			0	64.000	72.946
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	64.000	72.946
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	64.000	72.946
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
26260 Universidade Federal de Alfenas			0	30.000	65.650
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	30.000	65.650
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	30.000	65.650
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26261 Universidade Federal de Itajubá			0	20.000	25.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	20.000	25.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	20.000	25.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26262 Universidade Federal de São Paulo			0	13.568	20.810
AGÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA FRANCOFONIA - AUF			0	2.848	6.865
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	2.848	6.865
Contribuição à Agência Universitária da Francofonia - AUF					
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	3.350	4.355
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	3.350	4.355
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS			0	7.370	9.590
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	7.370	9.590
Contribuição a Associação Internacional de Parques Tecnológicos (IASP)					
26263 Universidade Federal de Lavras			0	30.000	100.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	30.000	100.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	30.000	100.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido			0	28.000	45.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	28.000	45.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	28.000	45.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26266 Fundação Universidade Federal do Pampa			0	13.000	65.000
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	3.000	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	3.000	5.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	10.000	60.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	10.000	60.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana			0	49.000	100.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	45.000	80.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	45.000	80.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
UNIÃO DE UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA - UDUAL			0	4.000	20.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.000	20.000
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL					
26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia			0	30.000	30.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	30.000	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	30.000	30.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro			0	31.000	100.100
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	6.000	15.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.000	15.000
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	25.000	85.100
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	25.000	85.100
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26270 Fundação Universidade do Amazonas			0	44.875	72.875
AGÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA FRANCOFONIA - AUF			0	6.000	6.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.000	6.000
Contribuição à Agência Universitária da Francofonia - AUF					
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	6.000	6.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.000	6.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	32.875	60.875
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	32.875	60.875
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26271 Fundação Universidade de Brasília			0	110.000	148.824

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	16.000	5.882
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	16.000	5.882
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	4.000	52.942
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.000	52.942
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	90.000	90.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	90.000	90.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão			0	40.000	65.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	40.000	65.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	40.000	65.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande			0	43.000	43.000
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	4.000	4.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.000	4.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	4.000	4.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.000	4.000
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	35.000	35.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	35.000	35.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26274 Universidade Federal de Uberlândia			0	48.000	252.000
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	6.000	36.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.000	36.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	6.000	6.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.000	6.000
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	36.000	210.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	36.000	210.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26275 Fundação Universidade Federal do Acre			0	4.500	6.000
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	4.500	6.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.500	6.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			0	88.000	105.000
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	8.000	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	8.000	5.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	7.000	5.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	7.000	5.000
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	58.000	83.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	58.000	83.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI			0	8.000	7.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	8.000	7.000
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI					
UNIÃO DE UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA - UDUAL			0	7.000	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	7.000	5.000
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL					
26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto			0	16.182	70.000
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	1.182	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	1.182	5.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	15.000	65.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	15.000	65.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas			5.000	123.000	136.000
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			5.000	5.000	6.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	5.000	5.000	6.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	118.000	130.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	118.000	130.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26279 Fundação Universidade Federal do Piauí			0	70.000	120.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	70.000	120.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	70.000	120.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos			0	69.357	89.509
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	3.741	4.334
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	3.741	4.334
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	3.741	4.334
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	3.741	4.334
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	35.000	49.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	35.000	49.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM			0	26.875	31.841
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	26.875	31.841
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM					
26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe			0	80.000	120.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	80.000	120.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	80.000	120.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa			0	59.100	55.530
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	4.100	1.330
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.100	1.330
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	55.000	54.200
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	55.000	54.200
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul			0	75.000	55.000
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	5.000	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	5.000	5.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	70.000	50.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	70.000	50.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre			0	48.000	102.000
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	8.000	18.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	8.000	18.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	7.000	7.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	7.000	7.000
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	18.000	62.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	18.000	62.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI			0	8.000	8.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	8.000	8.000
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI					
UNIÃO DE UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA - UDUAL			0	7.000	7.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	7.000	7.000
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL					
26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei			0	30.000	80.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	30.000	80.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	30.000	80.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26286 Fundação Universidade Federal do Amapá			0	12.000	50.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	12.000	50.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	12.000	50.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados			0	41.000	91.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	4.000	16.290
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.000	16.290
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	5.000	5.430
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	5.000	5.430
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	25.000	61.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	25.000	61.600
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
Contribuição ao Grupo de Universidades Iberoamericanas La Rábida			0	2.500	2.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	2.500	2.800
Contribuição ao Grupo de Universidades Iberoamericanas La Rábida					
UNIÃO DE UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA - UDUAL			0	4.500	4.880
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.500	4.880
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL					
26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia			0	31.000	49.000
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	3.000	9.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	3.000	9.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	28.000	40.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	28.000	40.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
26352 Fundação Universidade Federal do ABC			0	30.000	154.500
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	30.000	154.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	30.000	154.500
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26402 Instituto Federal de Alagoas			43.560	74.339	78.764
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			43.560	74.339	78.764
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	43.560	74.339	78.764
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26403 Instituto Federal do Amazonas			39.767	74.919	69.246
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			39.767	74.919	69.246
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	39.767	74.919	69.246
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26404 Instituto Federal Baiano			35.875	62.800	64.921
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			35.875	62.800	64.921
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	35.875	62.800	64.921
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26406 Instituto Federal do Espírito Santo			46.595	89.566	97.282
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			46.595	89.566	97.282
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	46.595	89.566	97.282
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26407 Instituto Federal Goiano			37.780	65.242	68.914

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			37.780	65.242	68.914
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	37.780	65.242	68.914
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26408 Instituto Federal do Maranhão			63.962	123.688	119.898
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			63.962	123.688	119.898
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	63.962	123.688	119.898
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26409 Instituto Federal de Minas Gerais			33.072	62.796	82.340
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			33.072	62.796	82.340
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	33.072	62.796	82.340
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais			29.064	55.625	56.807
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			29.064	55.625	56.807
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	29.064	55.625	56.807
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais			28.337	52.023	54.503
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			28.337	52.023	54.503
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	28.337	52.023	54.503
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais			30.419	57.127	58.864
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			30.419	57.127	58.864

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	30.419	57.127	58.864
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro			21.955	24.050	42.792
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			21.955	24.050	38.792
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	21.955	24.050	38.792
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
FAUBAI - ASSOCIACAO DE ASSESSORIAS DE INSTITUCOES DE ENSINO SUPErior			0	0	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	2.000
Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)					
FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVACAO E TRANSFERENCIA - FORTEC			0	0	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	2.000
Pagamento de Anuidade para o Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)					
26414 Instituto Federal do Mato Grosso			53.427	85.374	99.500
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			53.427	85.374	99.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	53.427	85.374	99.500
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul			18.203	34.095	39.230
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			18.203	34.095	39.230
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	18.203	34.095	39.230
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26416 Instituto Federal do Pará			39.377	67.554	73.388

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			39.377	67.554	73.388
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	39.377	67.554	73.388
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26417 Instituto Federal da Paraíba			40.942	84.919	93.711
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	4.500	4.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.500	4.500
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			40.942	80.419	89.211
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	40.942	80.419	89.211
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26418 Instituto Federal de Pernambuco			46.489	88.432	83.854
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			46.489	88.432	83.854
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	46.489	88.432	83.854
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul			34.191	67.712	67.374
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			34.191	67.712	67.374
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	34.191	67.712	67.374
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26420 Instituto Federal Farroupilha			25.952	53.309	64.406
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	6.000	6.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.000	6.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			25.952	47.309	58.406
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	25.952	47.309	58.406
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26421 Instituto Federal de Rondônia			23.989	41.126	53.272
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			23.989	41.126	53.272
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	23.989	41.126	53.272
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26422 Instituto Federal Catarinense			34.580	69.486	70.971
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			34.580	69.486	70.971
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	34.580	69.486	70.971
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26424 Instituto Federal do Tocantins			27.657	50.167	51.308
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			27.657	50.167	51.308
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	27.657	50.167	51.308
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26425 Instituto Federal do Acre			31.000	21.312	30.000
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			31.000	21.312	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	31.000	21.312	30.000
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26426 Instituto Federal do Amapá			11.819	0	23.846
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			11.819	0	23.846

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	11.819	0	23.846
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26427 Instituto Federal da Bahia			179.813	87.627	90.000
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			179.813	87.627	90.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	179.813	87.627	90.000
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26428 Instituto Federal de Brasília			19.474	44.253	45.098
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			19.474	44.253	45.098
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	19.474	44.253	45.098
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26429 Instituto Federal de Goiás			28.670	54.279	62.910
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			28.670	54.279	62.910
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	28.670	54.279	62.910
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano			15.661	28.138	31.905
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			15.661	28.138	31.905
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	15.661	28.138	31.905
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26431 Instituto Federal do Piauí			36.481	70.997	72.334
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			36.481	70.997	72.334
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	36.481	70.997	72.334
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
26432 Instituto Federal do Paraná			39.284	74.194	73.352
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			39.284	74.194	73.352
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	39.284	74.194	73.352
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro			28.008	51.123	57.689
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			28.008	51.123	57.689
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	28.008	51.123	57.689
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26434 Instituto Federal Fluminense			36.551	72.689	73.359
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			36.551	72.689	73.359
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	36.551	72.689	73.359
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte			56.720	56.720	56.720
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			56.720	56.720	56.720
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	56.720	56.720	56.720
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense			34.295	60.435	66.993
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			34.295	60.435	66.993
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	34.295	60.435	66.993
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26437 Instituto Federal de Roraima			11.562	20.622	25.505

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			11.562	20.622	25.505
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	11.562	20.622	25.505
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26438 Instituto Federal de Santa Catarina			43.211	86.175	87.065
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			43.211	86.175	87.065
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	43.211	86.175	87.065
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26439 Instituto Federal de São Paulo			63.594	123.986	133.280
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,			63.594	123.986	133.280
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	63.594	123.986	133.280
Anuidade CONIF- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26440 Universidade Federal da Fronteira Sul			0	40.000	70.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	40.000	70.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	40.000	70.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26441 Universidade Federal do Oeste do Pará			0	22.000	53.857
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	22.000	53.857
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	22.000	53.857
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira			0	25.000	26.674
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	4.000	4.780

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.000	4.780
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	21.000	21.894
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	21.000	21.894
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia			0	25.000	37.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	25.000	37.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	25.000	37.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará			0	34.492	35.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	34.492	35.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	34.492	35.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26449 Universidade Federal do Cariri			0	61.000	71.000
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO MEDICA			0	0	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	5.000
Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)					
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	7.000	7.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	7.000	7.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP					
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES			0	800	800

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	800	800
Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	50.000	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	50.000	30.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
FAUBAI - ASSOCIACAO DE ASSESSORIAS DE INSTITUCOES DE ENSINO SUPErior			0	0	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	5.000
Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			0	0	20.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	20.000
Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)					
UNIÃO DE UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA - UDUAL			0	3.200	3.200
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	3.200	3.200
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL					
26450 Universidade Federal do Sul da Bahia			0	22.000	30.394
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	22.000	30.394
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	22.000	30.394
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26452 Universidade Federal de Catalão			0	0	9.898
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	0	9.898
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	9.898
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
26453 Universidade Federal de Jataí			0	0	59.596
AGÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA FRANCOFONIA - AUF			0	0	45.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	45.000
Contribuição à Agência Universitária da Francofonia - AUF					
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	0	14.596
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	14.596
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba			0	0	15.000
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	0	15.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	15.000
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco			0	0	46.549
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR -			0	0	46.549
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	46.549
Anuidade ANDIFES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					
28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços			**172.789**	**620.000**	**736.635**
28202 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro			172.789	620.000	736.635
COMISSÃO INTERNACIONAL DE ILUMINAÇÃO - CIE			40.000	49.000	61.130
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	40.000	49.000	61.130
PO 0004 - Contribuição anual do Inmetro a entidades técnicas internacionais objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos.					
CONSELHO PAN-EUROPEU DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL - PEFCC			0	400.000	456.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	400.000	456.000
PO 0007 - Contribuição anual do Inmetro a entidades técnicas internacionais objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos.					
COOPERAÇÃO DE ACREDITAÇÃO INTERAMERICANA - IAAC			40.200	44.100	57.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	40.200	44.100	57.600
PO 0005 - Contribuição anual do Inmetro a entidades técnicas internacionais objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos.					
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA ACREDITAÇÃO DE LABORATÓRIOS - ILAC			49.098	56.000	74.605
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	49.098	56.000	74.605
PO 0003 - Contribuição anual do Inmetro a entidades técnicas internacionais objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos.					
FÓRUM INTERNACIONAL DE ACREDITAÇÃO - IAF			29.612	33.400	42.480
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	29.612	33.400	42.480
PO 0002 - Contribuição anual do Inmetro a entidades técnicas internacionais objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos.					
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE			13.879	37.500	44.820
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2079.00PN.0002	3.3.80.41	13.879	37.500	44.820
Contribuição anual para participação técnica na OCDE, e manter o país, por meio do Inmetro, membro de instituições internacionais congêneres objetivando que empresas nacionais alcancem o mercado externo utilizando org. e lab. acreditados pelo Inmetro.					
30000 Ministério da Justiça			**104.731**	**1.062.423**	**1.402.634**
30101 Ministério da Justiça - Administração Direta			0	400.000	1.050.000
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD			0	400.000	900.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2081.20I7.0001	3.3.00.00	0	0	500.000
Estabelecer parceria com organismos internacionais, que serão oportunamente definidos de acordo com definições estratégicas.					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2112.2733.0001	3.3.80.00	0	400.000	400.000
Repasse para o PNUD para custear despesas referente ao PRODOC BRA/16/021.					
UNODC - Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes			0	0	150.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2081.2017.0001	3.3.00.00	0	0	150.000
Dec. 5.151/2004; Portaria MRE 717/2006 – Dec. 5.151/04. Lei 13.344/2016; art. 10. Dec. 9.440/2018 – Aprova o III PNETP					
30103 Arquivo Nacional			104.731	104.731	102.634
ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE ARQUIVOS - ALA			1.959	1.959	1.922
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	1.959	1.959	1.922
Pagamento de anuidade do Arquivo Nacional, na condição de membro da Associação Latinoamericana de Arquivos no exercício de 2019 - 500 dólares americanos. Podendo o Arquivo Nacional receber consultoria internacional em matéria arquivística.					
CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS - CIA			88.089	88.089	86.324
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	88.089	88.089	86.324
Pagamento de anuidade do Arquivo Nacional, na condição de membro do Conselho Internacional de Arquivos no exercício de 2019 -19.500 euros. Podendo o Arquivo Nacional receber consultoria internacional em matéria arquivística e participar de projetos					
FEDERAÇÃO INTERNAICONAL DOS ARQIVOS DE FILMES - FIAFI			14.683	14.683	14.388
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	14.683	14.683	14.388
Pagamento de anuidade do Arquivo Nacional, na condição de membro da Federação Internacional de Arquivos de Filme em 2019 - 3050 euros. Podendo o Arquivo Nacional receber consultoria internacional em matéria arquivística e participar de reuniões e projeto					
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica			0	557.692	250.000
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE			0	557.692	250.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2081.00PN.0002	3.3.80.00	0	557.692	250.000
Em 2018 o desembolso p/ OCDE, realizado pelo PNUD na modalidade Please Pay, para a realização de Peer Review - Processo 08700.003018/2018-15 disponível para consulta no site do Cade. Em 2019, a transferência terá natureza de contribuição voluntária.					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
36000 Ministério da Saúde			**42.299.990**	**46.050.000**	**38.648.512**
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária			4.000.000	0	4.000.000
ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAÚDE			4.000.000	0	4.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2015.8719.0001	3.3.80.41	4.000.000	0	4.000.000
Aprovação prévia da Agência Brasileira de Cooperação – ABC/MRE, nos termos do art. 3º do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004.					
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar			1.000.000	0	1.000.000
ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAÚDE			1.000.000	0	1.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2015.4339.0001	3.3.80.00	1.000.000	0	1.000.000
Decreto nº 3.594, de 08/09/2000.					
36901 Fundo Nacional de Saúde			37.299.990	46.050.000	33.648.512
Aliança Global para Vacinas e Imunização			4.000.000	4.000.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.00NK.0002	3.3.80.41	4.000.000	4.000.000	0
Lei 12413 de 31/05/2011, que autoriza a República Federativa do Brasil a efetuar doações a iniciativas internacionais de auxílio ao desenvolvimento.					
Central Internacional para Compra de Medicamentos - UNITAID			30.000.000	40.000.000	30.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.00NJ.0002	3.3.80.41	30.000.000	40.000.000	30.000.000
Lei 12413 de 31/05/2011, que autoriza a República Federativa do Brasil a efetuar doações a iniciativas internacionais de auxílio ao desenvolvimento.					
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP			0	0	250.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2015.8648.0001	4.4.30.42	0	0	88.150
Criação/fortalecimento do Núcleo de Economia de Saúde (NES) do Estado da Paraíba					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2015.8648.0001	3.3.30.41	0	0	161.850
Criação/fortalecimento do Núcleo de Economia de Saúde (NES) do Estado da Paraíba					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES/ALAGOAS			0	0	250.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2015.8648.0001	3.3.31.41	0	0	194.000
Criação/fortalecimento do Núcleo de Economia de Saúde (NES) do Estado de Alagoas					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2015.8648.0001	4.4.31.42	0	0	56.000
Criação/fortalecimento do Núcleo de Economia de Saúde (NES) do Estado de Alagoas					
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES/GOIAS			0	0	249.234
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2015.8648.0001	3.3.30.41	0	0	187.122
Criação/fortalecimento do Núcleo de Economia de Saúde (NES) do Estado de Goiás					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2015.8648.0001	4.4.30.42	0	0	62.112
Criação/fortalecimento do Núcleo de Economia de Saúde (NES) do Estado de Goiás					
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES/PARA			0	250.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2015.8648.0001	4.4.30.42	0	47.730	0
Criação/fortalecimento do Núcleo de Economia de Saúde (NES) do Pará					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2015.8648.0001	3.3.30.41	0	202.270	0
Criação/fortalecimento do Núcleo de Economia de Saúde (NES) do Pará					
ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAÚDE			3.299.990	1.800.000	2.899.278
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2015.8648.0001	3.3.80.41	3.299.990	1.800.000	2.899.278
PAGAMENTO DO TC 95, TA 1 E TA 2, QUE VISA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA/MS, EM ATENCAO AS AUTORIZACÕES N.8490/2017 E N.9591/2017/FNS/SE/MS					
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil			**141.536**	**63.550**	**173.000**
39101 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta			122.000	42.295	125.000
ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE AUTORIDADES PORTUÁRIAS			0	0	71.675

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	71.675
Trata-se da contribuição anual para participação na Associação Americana de Autoridades Portuárias - AAPA					
COMISSÃO INTERAMERICANA DE PORTOS			122.000	42.295	53.325
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	122.000	42.295	53.325
ATENDER DESPESAS REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO ANUAL PARA A PERMANêNCIA DO BRASIL COMO PAIS-MEMBRO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE PORTOS - CIP					
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT			11.812	12.089	30.000
União Internacional de Transporte Público – UITP América Latina			11.812	12.089	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	11.812	12.089	30.000
Como membro da UITP, a ANTT se mantem conectada e atualizada aos novos estudos e debates na área de transporte público, usufrui de material exclusivo de biblioteca virtual; treinamentos e capacitações técnicas; cooperação com o desenvolvimento local.					
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ			7.724	9.166	18.000
Contribuição à Associação Mundial de Infraestrutura de Transpostes Aquaviários - PIANC			7.724	9.166	18.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	7.724	9.166	18.000
A ANTAQ é Qualifying Member da Associação Mundial de Infraestrutura de Transportes Aquaviários – PIANC, desde o ano de 2007, aprovada na 195ª Reunião Ordinária da Diretoria desta Agência. Realizamos o pagamento de uma taxa anual no valor de £ 1.900,00					
40000 Ministério do Trabalho			**4.880.083**	**9.960.918**	**0**
40101 Ministério do Trabalho - Administração Direta			3.608.735	9.960.918	0
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO			0	881.700	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2071.215F.0001	3.3.50.41	0	881.700	0
2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.					
ASSOCIACAO BRASIL POPULAR			0	200.000	0

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica 2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.	2071.215F.0001	3.3.50.41	0	200.000	0
ASSOCIACAO PREPARATORIA DE CIDADAOS DO AMANHA			0	533.120	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica 2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.	2071.215F.0001	3.3.50.41	0	533.120	0
CARITAS BRASILEIRA			0	1.199.715	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica 2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.	2071.215F.0001	3.3.50.41	0	1.199.715	0
CARITAS DIOCESANA DE SOBRAL			0	502.944	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica 2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.	2071.215F.0001	3.3.50.41	0	502.944	0
CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO			0	1.170.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica 2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.	2071.215F.0001	3.3.50.41	0	1.170.000	0
CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL			306.000	712.800	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica 2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.	2071.215F.0001	3.3.50.41	306.000	712.800	0
CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA-CEA			375.000	727.542	0

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2071.215F.0001	3.3.50.41	375.000	727.542	0
2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.					
CENTRO DE FORMACAO URBANO RURAL IRMA ARAUJO			0	720.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2071.215F.0001	3.3.50.41	0	720.000	0
2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.					
CLUBE CULTURAL DE BUMBA-MEU-BOI DE ZABUMBA E TAMBOR DE			100.000	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2071.215F.0001	3.3.50.41	100.000	0	0
2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.					
COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL HORIZONTES NOVOS -			252.551	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2071.215F.0001	3.3.50.41	252.551	0	0
2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.					
COOPERATIVA DE ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS EDUCACION			181.219	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2071.215F.0001	3.3.50.41	181.219	0	0
2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.					
FILHOS DO MUNDO - FEME			0	356.400	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2071.215F.0001	3.3.50.41	0	356.400	0
2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.					
FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO			500.000	0	0

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2071.215F.0001	3.3.50.41	500.000	0	0
2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.					
FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLOGICO			0	261.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2071.215F.0001	3.3.50.41	0	261.000	0
2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.					
GUAYI			0	1.440.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2071.215F.0001	3.3.50.41	0	1.440.000	0
2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.					
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUD E APOIO COM QUEIROZ FILHO			0	100.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2071.215F.0001	3.3.50.41	0	100.000	0
2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.					
INSTITUTO CIRCUITO UNIVERSITARIO DE CULTURA E ARTE DA			0	200.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2071.215F.0001	3.3.50.41	0	200.000	0
2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.					
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E APOIO A AGRI			0	288.834	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2071.215F.0001	3.3.50.41	0	288.834	0
2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.					
INSTITUTO INTEGRA PARA O DESENVOLVIMENTO			0	617.400	0

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica 2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.	2071.215F.0001	3.3.50.41	0	617.400	0
INSTITUTO PALMAS DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOL			701.908	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica 2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.	2071.215F.0001	3.3.50.41	701.908	0	0
INSTITUTO SOCIO CULTURAL AMBIENTAL E TECNOLOGICO DE PRO			112.082	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica 2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.	2071.215F.0001	3.3.50.41	112.082	0	0
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA			0	49.463	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica 2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.	2071.215F.0001	4.4.50.41	0	49.463	0
THYDEWA			100.000	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica 2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.	2071.215F.0001	3.3.50.41	100.000	0	0
UNIAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR			979.975	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica 2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.	2071.215F.0001	3.3.50.41	979.975	0	0
40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador			1.271.348	0	0

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE EST ESTS SOCIO ECONOMICOS			1.271.348	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica 2017 /2018 Transferência voluntária com escolha da entidade de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31.07.2014, e chamada pública com base em Portaria do MTE nº 586, de 02.09.2008, para parcerias firmadas antes de 2016.	2071.20YY.0001	3.3.50.41	1.271.348	0	0
42000 Ministério da Cultura			**7.788.385**	**4.712.510**	**2.755.672**
42101 Ministério da Cultura - Administração Direta			436.752	551.700	100.000
CENTRO REGIONAL PARA FOMENTO DO LIVRO NA AMÉRICA LATINA E CARIBE			294.804	371.700	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto 73.882 de 02 de Abril de 1974, relativo ao Centro Regional para o Fomento do Livro na América Latina e no Caribe - CERLALC, publicado no DOU, Seção 1, página 3769, d 03 de Abril de 1974.	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	294.804	371.700	0
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO - IHGB			45.000	80.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Art.26 da LRF; Em cumprimento à Lei nº 7.651, de 03 de fevereiro de 1988, que autoriza o Poder Executivo a conceder, através do Ministério da Cultura, subvenção ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB	2027.20ZG.0001	3.3.80.41	45.000	80.000	0
Reunião Especializada de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas do MERCOSUL - RECAM			96.948	100.000	100.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica - Decreto nº 350, de 21 de novembro de 1991 – Promulga o Tratado para a Constituição do MERCOSUL; - RESOLUÇÃO / GMC / RES/ Nº 49/03 – Cria a Reunião Especializada de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas do MERCOSUL – RECAM	2027.218A.0001	3.3.80.41	96.948	100.000	100.000
42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN			25.888	25.876	31.400
FEDERACAO INTERNACIONAL DE BIBLIOTECAS, ASSOCIACOES E INSTITUICOES - IFLA			25.888	25.876	31.400
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Os pareceres da CONJUR do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Previdência e Ministério do Planejamento - PARECER CJ/CGDI nº 282/2006, PARECER/CONJUR/MPS/nº 359/2007, PARECER/CONJUR/MPS/nº 317/2008,PARECER/MP/CONJUR/FNF/nº0341-1.16/2009,	0910.00OQ.0002	3.3.80.00	25.888	25.876	31.400
42206 Agência Nacional do Cinema			6.066.900	1.846.000	2.386.920

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
ACCORDE FILMES LTDA - ME			15.000	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.20ZI.0001	3.3.60.45	15.000	0	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
ANTONIO FERNANDES FILMES LTDA			15.000	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.20ZI.0001	3.3.60.45	15.000	0	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS			0	0	800.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.20ZI.0001	3.3.60.45	0	0	800.000
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			3.000.000	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.20ZI.0001	3.3.60.45	3.000.000	0	0
Medida Provisória n.º 2.228-1/2001					
BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA - ME			15.000	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.20ZI.0001	3.3.60.45	15.000	0	0
Medida Provisória n.º 2.228-1/2001					
CACI - PROGRAMA IBERMEDIA			1.970.582	1.768.000	1.493.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.20ZI.0001	3.3.80.41	1.970.582	1.768.000	1.493.800
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
DANIELA GOUVEIA MENEGOTTO - ME			15.000	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.20ZI.0001	3.3.60.45	15.000	0	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
DOC TV IBEROAMERICA			682.620	0	0

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.20ZI.0001	3.3.80.41	682.620	0	0
Medida Provisória n.º 2.228-1/2001					
GULLANE ENTRETENIMENTO S.A.			203.775	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.20ZI.0001	3.3.60.45	203.775	0	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBERO - AMERICANOS			74.923	78.000	93.120
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.20ZI.0001	3.3.80.41	74.923	78.000	93.120
Medida Provisória n.º 2.228-1/2001					
PROVIDENCE DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA - ME			30.000	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.20ZI.0001	3.3.60.45	30.000	0	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
ZETA FILMES LTDA - ME			45.000	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.20ZI.0001	3.3.60.45	45.000	0	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
42207 Instituto Brasileiro de Museus			1.125.960	1.488.934	237.352
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - OEI/BRA/IBERMUSEUS, com aporte brasileiro ao Fundo Ibermuseus			188.215	224.860	237.352
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	188.215	224.860	237.352
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - OEI/BRA/IBERMUSEUS, com aporte brasileiro ao Fundo Ibermuseus					
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU MINEIRO			160.000	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2107.2000.0001	3.3.50.41	120.000	0	0
Art. 59 da Lei nº 11.904/2009, com a finalidade de formar um banco de projetos para apoio financeiro.					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2107.2000.0001	4.4.50.41	40.000	0	0
Art. 59 da Lei nº 11.904/2009, com a finalidade de formar um banco de projetos para apoio financeiro.					
ESTADO DE MATO GROSSO			134.700	15.300	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.14U2.0001	3.3.30.41	134.700	15.300	0
Art. 59 da Lei nº 11.904/2009, com a finalidade de formar um banco de projetos para apoio financeiro					
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -			500.000	1.032.536	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.14U2.0001	3.3.80.41	0	193.782	0
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - OEI/BRA/09/05, entre IBRAM e Organização dos Estados Ibero-americanos - Projeto de Cooperação Técnica Internacional					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2107.2000.0001	3.3.80.41	0	672.551	0
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - OEI/BRA/09/05, entre IBRAM e Organização dos Estados Ibero-americanos - Projeto de Cooperação Técnica Internacional / R$ 32.536,00 IBERMUSEUS					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.211F.0001	3.3.80.41	500.000	166.203	0
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - OEI/BRA/09/05, entre IBRAM e Organização dos Estados Ibero-americanos - Projeto de Cooperação Técnica Internacional					
SECRETARIA DA CULTURA CE			80.000	79.683	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.14U2.0001	4.4.30.41	0	39.920	0
Art. 59 da Lei nº 11.904/2009, com a finalidade de formar um banco de projetos para apoio financeiro.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.14U2.0001	3.3.30.41	80.000	39.763	0
Art. 59 da Lei nº 11.904/2009, com a finalidade de formar um banco de projetos para apoio financeiro.					
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ			63.045	136.555	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.14U2.0001	4.4.30.41	0	49.900	0
Art. 59 da Lei nº 11.904/2009, com a finalidade de formar um banco de projetos para apoio financeiro					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.14U2.0001	3.3.30.41	63.045	86.655	0
Art. 59 da Lei nº 11.904/2009, com a finalidade de formar um banco de projetos para apoio financeiro.					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
42902 Fundo Nacional de Cultura			132.885	800.000	0
3 TABELA FILMES E PRODUCOES ARTISTICAS			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
44 TOONS - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.			0	4.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
ALOPRA ESTUDIO ILUSTRACOES E ANIMACOES			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
ANIMAKING STUDIOS LTDA			0	4.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
BANANEIRA FILMES LTDA - ME			0	9.200	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	9.200	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			132.885	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	132.885	0	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
BEACH PARK STUDIOS E PRODUCOES ARTISTIC			0	4.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
BELLI STUDIO DESIGN LTDA			0	4.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
BESOURO FILMES LTDA - ME			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
BIG BONSAI BRASILIS PRODUCOES ARTISTICAS CULTURAIS E CI			0	9.200	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	9.200	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
BIONICA CINEMA E TV LTDA			0	8.625	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	8.625	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
BOULEVARD FILMES LTDA			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
BOUTIQUE FILMES E PRODUCOES LTDA.			0	8.050	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	8.050	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
BUBBLES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
BURITI FILMES LTDA - ME			0	4.600	0

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
CABONG STUDIOS LTDA			0	4.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
CAMPO CERRADO PRODUCOES E SERVICOS AUDI			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
CAT NIGIRI LTDA			0	4.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
CINEMATOGRAFICA SUPERFILMES LTDA. - EPP			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
DANIELA GOUVEIA MENEGOTTO - ME			0	9.200	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	9.200	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
DESVIA-PRODUCOES ARTISTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA - ME			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
DESVIA-PRODUCOES ARTISTICAS E AUDIOVISUAL			0	4.600	0

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
DUO2.TV LTDA - ME			0	4.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
ESQUINA PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
ESTUDIO GIZ PRODUCOES LTDA.			0	8.625	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	8.625	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
FLUX GAME STUDIO JOGOS DIGITAIS LTDA			0	4.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
FM PRODUCOES LTDA - EPP			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
GULLANE ENTRETENIMENTO S.A.			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
JULIANO GEANFRANCESCO LUCCAS			0	4.600	0

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
KARMATIQUE IMAGENS LTDA - ME			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
KLAXON CULTURA AUDIOVISUAL LTDA - ME			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
LOCKHEART FILMES LTDA			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
LOMA FILMES LTDA			0	4.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
MACHADO FILMES E PRODUCOES LTDA			0	4.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
MENDINA DE MORAIS SANTOS PRODUCOES LTDA			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
MIGDAL PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA			0	4.600	0

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
MIRA FILMES LTDA. - ME			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
MORO COMUNICACAO EIRELI - ME			0	4.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
OCEAN PRODUCAO DE FILMES LTDA			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
OKTAGON DESENVOLVIMENTO DE JOGOS ELETRO			0	4.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
PG PRODUCOES DE CINEMA VIDEO E TV LTDA			0	4.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
PLANETARIO FILMES LTDA			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
PLANO GERAL PRODUCOES ARTISTICAS E CINE			0	4.025	0

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
RECURSOS A SEREM DESTINADOS 2018			0	551.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	551.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
SBUSINESS PRODUCOES ARTISTICAS E COMERC			0	4.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
TANGERINA ENTRETENIMENTO LTDA. - ME			0	4.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
TARDO FILMES LTDA ME			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
TORTUGA STUDIOS PRODUTORA DE FILMES LTD			0	4.025	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.025	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
TRUQUE PRODUTORA DE CINEMA TV E VIDEO L			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
TV ZERO CINEMA LTDA - EPP			0	4.600	0

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
VALKYRIA CINE EIRELI			0	4.600	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	4.600	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
WEBCORE SERVICOS LTDA			0	8.050	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2027.8106.0001	3.3.60.45	0	8.050	0
Medida Provisória nº 2.228-1/01					
44000 Ministério do Meio Ambiente			**67.800.000**	**88.394.647**	**81.533.121**
44205 Agência Nacional de Águas - ANA			67.800.000	88.394.647	81.533.121
ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO - AGB Peixe			23.354.772	24.583.609	28.855.260
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2084.00LX.6027	3.3.50.41	23.354.772	24.433.609	28.760.574
Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2084.00LX.6028	3.3.50.41	0	150.000	94.686
Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004.					
Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA Gestão de Águas			0	5.899.804	6.135.860
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2084.00LX.6029	3.3.50.41	0	5.899.804	6.135.860
Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004.					
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP			11.526.520	12.355.586	12.650.085
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2084.00LX.6024	3.3.50.41	11.526.520	12.355.586	12.650.085
Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004.					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ			21.193.290	32.717.014	24.153.965
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2084.00LX.6030	3.3.50.41	21.193.290	32.717.014	24.153.965
Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004.					
INSTITUTO BIOATLÂNTICA IBIO - AGB DOCE			11.725.418	12.838.634	9.737.951
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2084.00LX.6025	3.3.50.41	11.725.418	12.838.634	9.737.951
Transferência obrigatória, por meio de contrato de gestão, para a Agência Delegatária das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 9.984/2000 e § 1º do Art. 4º, da Lei nº 10.881/2004.					
47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão			**51.603**	**66.164**	**67.660**
47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística			19.733	21.729	17.660
Inter-American Statistical Institute			13.365	15.439	11.900
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0001	3.3.80.41	13.365	15.439	11.900
Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao IASI, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos.					
Internacional Association for Official Statistics-IAOS			1.985	1.790	1.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0001	3.3.80.41	1.985	1.790	1.600
Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao IAOS, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos.					
Internacional Association of Survey Statisticians-IASS			1.181	1.070	960
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0001	3.3.80.41	1.181	1.070	960
Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao IASS, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos.					
International Statistical Institute-ISI			3.202	3.430	3.200

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0001	3.3.80.41	3.202	3.430	3.200
Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao ISI, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos.					
47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública			31.870	44.435	50.000
INSTITUTO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - IIAS			31.870	35.636	40.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0001	3.3.80.41	31.870	35.636	40.000
TED MP 0020/2014					
Internatinal Public Policy Association			0	8.799	10.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0001	3.3.80.41	0	8.799	10.000
Pagamento de contribuição anual à Associação Internacional de Políticas Públicas (IPPA) de forma a garantir a participação do Brasil nas ações promovidas pela associação.					
51000 Ministério do Esporte			**1.021.872**	**934.648**	**1.700.000**
51101 Ministério do Esporte - Administração Direta			1.021.872	934.648	1.700.000
AGÊNCIA INTERNACIONAL ANTIDOPING - WADA			994.613	906.848	1.650.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00R4.0002	3.3.80.41	994.613	906.848	1.650.000
.					
RECURSOS A SEREM DESTINADOS 2018			27.259	27.800	50.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	27.259	27.800	50.000
Associação das Organizações Nacionais Antidopagem - iNADO.					
52000 Ministério da Defesa			**76.819.041**	**75.020.300**	**85.478.652**
52101 Ministério da Defesa - Administração Direta			85.100	112.300	134.000
COMITÊ INTERNACIONAL DE MEDICINA MILITAR - CIMM			7.194	8.754	10.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	7.194	8.754	10.000
A CONJUR/MD, mediante o Memorando nº 00388/2015/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 19/10/2015, manifestou o entendimento quanto ao pagamento brasileiro da taxa de anuidade ao CIMM, tendo em vista que ainda não houve a internalização da base legal					
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CPLP			19.845	20.040	24.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	19.845	20.040	24.000
Protocolo de Cooperação da CPLP no Domínio da Defesa, firmado na cidade de Praga - República Tcheca - em 15 de setembro de 2006, conforme o Decreto nº 8.488/2015.					
CONSELHO INTERNACIONAL DO DESPORTO MILITAR			58.061	83.506	100.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	58.061	83.506	100.000
Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, Art. 45, Inciso XII, estabelece a representação do Brasil perante o Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM).					
52131 Comando da Marinha			51.000	51.000	51.000
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SINALIZAÇÃO MARÍTIMA - IALA			51.000	51.000	51.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	51.000	51.000	51.000
Pagamento de contribuições e anuidades a organismos e entidades nacionais ou internacionais sem exigência de programação específica. Decreto nº 50.962, 17 de julho de 1.961.					
52911 Fundo Aeronáutico			76.682.941	74.857.000	85.293.652
ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO CONTROLE DO ESPAÇO			76.682.941	74.857.000	85.293.652
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2058.20XV.0001	3.3.50.39	76.682.941	74.857.000	85.293.652
LEI Nº 9.790/1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100/1999					
53000 Ministério da Integração Nacional			**1.027.832**	**717.627**	**1.520.000**
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF			978.888	690.900	1.500.000
MORADA NOVA DE MINAS PREFEITURA			978.888	690.900	1.500.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2111.2869.0031	3.3.90.39	978.888	690.900	1.500.000
Lei 6.088, 16 de julho de 1974, e suas alterações. Convênio nº 1.421.00/2013 -Prefeitura Municipal de Morada-MG - Operação do sistema de transporte lacustre realizado através de balsas no lago da Barragem de Três Marias/MG.					
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS			48.944	26.727	20.000
CONSELHO MUNDIAL DE ÁGUA			48.944	26.727	20.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	48.944	26.727	20.000
O DNOCS é membro do Conselho Mundial da Água, conforme Regimento Interno da Seção Brasil dos Membros do Conselho Mundial da Água. RESOLUÇÃO Nº 2, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.					
54000 Ministério do Turismo			**35.000**	**19.500**	**19.000**
54201 EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo			35.000	19.500	19.000
International Congress and Convention Association			30.000	15.000	15.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	30.000	15.000	15.000
A Embratur é membro da ICCA desde abril de 1977. A associação requer o pagamento anual de taxa ao organismo internacional, desde 2017 e pagamento futuro da contribuição referente ao exercício de 2019.					
United States Tour Operators Association			5.000	4.500	4.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	5.000	4.500	4.000
A USTOA representa o interesse da indústria turística dos Estados Unidos. A associação requer o pagamento de taxa ao organismo internacional, encontra-se vigente a contribuição, para o exercício 2018, e de pagamento futuro da contribuição referente 2019.					
71000 Encargos Financeiros da União			**1.937.506.624**	**2.331.574.002**	**1.697.269.822**
71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda			923.024.642	1.297.594.919	1.165.320.000
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - AID			92.700.000	56.308.221	54.580.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0913.00OP.0002	4.5.90.84	92.700.000	56.308.221	54.580.000
Decreto-Legislativo nº 4, de 15.6.1962, pela Medida Provisória 2.179-36, de 24.8.2001, e pelas disposições contidas no convênio constitutivo do organismo.					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
BANCO ASIÁTICO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - BAII			0	0	740.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0913.00OP.0002	4.5.90.84	0	0	740.000
O Convênio Constitutivo, celebrado em 2015 em Pequim, na China, foi submetido, em fevereiro de 2018, ao Congresso Nacional para aprovação mediante decreto legislativo, devendo seguir para promulgação do Poder Executivo.					
BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD			9.374.642	251.929.100	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0913.00OP.0002	4.5.90.84	9.374.642	251.929.100	0
Decreto-Lei nº 8.479, de 27 de dezembro de 1945 e promulgado pelo Decreto nº 21.177, de 27 de maio de 1946, e emendas aprovadas pelo Decreto nº 6.376, de 19 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 8.729, de 28 de abril de 2016.					
Novo Banco de Desenvolvimento - NBD			820.950.000	989.357.598	1.110.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0913.00OP.0002	4.5.90.84	820.950.000	989.357.598	1.110.000.000
Decreto-Legislativo nº 131, de 3.6.2015, e promulgada pelo Decreto nº 8.624, de 29.12.2015, nos termos das disposições contidas no Convênio Constitutivo do Organismo.					
71102 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão			1.014.481.982	1.033.979.083	531.949.822
ACORDO DE CONSERVAÇÃO DE ALBATROZES E PETRÉIS - ACAP			529.985	0	193.328
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	529.985	0	193.328
Decreto Legislativo nº 187, de 15 de julho de 2008, que aprova o texto do Acordo para Conservação de Albatrozes e Petréis;					
AGÊNCIA BRASILEIRO-ARGENTINA DE CONTABILIDADE E CONTROLE DE MATERIAIS NUCLEARES -			8.281.602	0	6.066.118
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00BC.0002	3.3.80.41	8.281.602	0	6.066.118
Decreto Legislativo nº 221, de 11/12/1991, que aprova o Acordo para Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear; Decreto nº 439, de 03/2/1992, que promulga o Acordo; Artigo XVI do Acordo.					
AGENCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATOMICA - AIEA			36.937.169	6.910.807	36.123.177
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0869.0002	3.3.80.41	36.937.169	6.910.807	36.123.177
"""Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957; Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto; Artigo XIV do Estatuto (Disposições Financeiras)"""					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
AGÊNCIA INTERNACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - BIPM			0	4.725.520	1.827.118
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0007.0002	3.3.80.41	0	4.725.520	1.827.118
"Decreto Legislativo nº 57, de 27 de julho de 1953, que aprova a Convenção Internacional do Metro; Decreto nº 36.878, de 4 de fevereiro de 1955, que promulga a Convenção; Artigo 10 da Convenção e Artigo 20 do Regulamento (Disposições Financeiras)."					
ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE INTEGRAÇÃO			1.316.048	3.340.009	1.965.870
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0B64.0002	3.3.80.41	1.316.048	3.340.009	1.965.870
"""Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981; Decreto nº 87.054, de 23 de março de 1982; Artigo 35 do Tratado (D Financeiras)"""					
Atuação de Missões de Paz ONU (MRE)			3.352.749	0	100.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0128.0002	3.3.80.41	3.352.749	0	100.000.000
Decreto-lei n° 7.935, de 3 de setembro de 1945, que aprova a Carta das Nações Unidas; Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945, que promulga a Carta; Artigo 17 da Carta (Disposições Financeiras).					
AUTORIDADE INTERNACIONAL DOS FUNDOS MARINHOS			0	2.108.706	788.753
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	2.108.706	788.753
Decreto Legislativo n° 5, de 9 de novembro de 1987, que aprova; Decreto n° 1.530, de 22 de junho de 1995, que promulga a Convenção; Artigo 171 da Convenção (Disposições Financeiras).					
Banco Africano de Desenvolvimento - BAD			0	7.758.087	2.401.338
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0913.00OP.0002	4.5.90.65	0	7.758.087	2.401.338
"Decreto Legislativo nº 45, de 24/06/1983; Decreto nº 88.604, de 09/08/1983; Decreto Legislativo nº 88 de 30 de agosto de 1996. Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014"					
Banco de Desenvolvimento do Caribe - BDC			3.259.391	3.496.725	3.362.236
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0913.00OP.0002	4.5.90.65	3.259.391	3.496.725	3.362.236
"Decreto Legislativo Nº 801, de 20/12/2010. Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014."					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
BUREAU INTERNACIONAL DES EXPOSITIONS - BIE			0	0	115.515
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	115.515
Decreto-Lei n.º 816, de 4 de setembro 1969, que aprova a Convenção sobre Exposições Internacionais; Decreto n.º 67.696, de 3 de dezembro 1970, que promulga a Convenção sobre Exposições Internacionais;					
BUREAU INTERNACIONAL DE TARIFAS ADUANEIRAS - BITA			485.058	0	101.614
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	485.058	0	101.614
Decreto nº 1327-B, de 31 de janeiro de 1891,que promulga a convenção, firmada em Bruxellas em 05 de julho de 1890;					
CENTRO INTERAMERICANO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA			253.525	0	189.826
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	253.525	0	189.826
Decreto Legislativo nº 608, de 11 de setembro de 2003, que aprova; Decreto nº 5.046, de 12 de abril de 2004, que promulga; Artigo 5º dos Estatutos e Regulamentos (Disposições Financeiras).					
CENTRO INTERNACIONAL DE ENGENHARIA GENÉTICA E BIOTECNOLOGIA			0	0	339.748
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	339.748
Decreto Legislativo nº 76, de 29 de novembro de 1989, que aprova o Estatuto e o Protocolo;Decreto nº 2.929, de 11 de janeiro de 1999, que promulga;Artigo 10° do Estatuto (Disposições Financeiras)					
CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS PARA CONSERVACAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS			0	0	305.321
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	305.321
Decreto Legislativo n° 16, de 1964, que aprova os Estatutos; Decreto n° 56.275, de 10 de maio de 1965, que promulga; Artigo 6° do Estatuto (Disposições Financeiras).					
CENTRO LATINO-AMERICANO DE ADMINISTRACAO PARA O DESENVOLVIMENTO			245.133	0	177.627
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	245.133	0	177.627
"ecreto Legislativo nº 77, de 30 de novembro de 1989, que aprova; Decreto nº 5.020, de 19 de março de 2004, que promulga o Acordo;Artigo 49 dos Estatutos do CLAD (Disposições Financeiras)."					
CENTRO LATINO-AMERICANO DE FÍSICA			0	198.602	140.974

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 210, de 1991, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o CLAF; Decreto nº 362, de 10 de dezembro de 1991, que promulga o Acordo entre o Brasil e o CLAF"	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	198.602	140.974
CENTRO PAN-AMERICANO DE FEBRE AFTOSA			11.379.971	13.745.844	8.238.529
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 66, de 7/11/1952, que aprova o Convênio entre o Brasil e a Repartição Sanitária Panamericana; Decreto nº 32.180, de 31/1/1953, que promulga o Convênio; Artigo 11 do Convênio.	0910.0069.0001	3.3.80.41	11.379.971	13.745.844	8.238.529
CENTRO REGIONAL DE SISMOLOGIA PARA A AMERICA DO SUL			0	0	11.748
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 72, de 21 de outubro de 1992, que aprova a adesão do Brasil ao Convênio Multilateral para a continuação das atividades do Centro Regional de Sismologia para a América do Sul - Ceresis; Decreto nº 819, de 11 de maio de 1993"	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	11.748
CENTRO REGIONAL PARA FOMENTO DO LIVRO NA AMÉRICA LATINA E CARIBE			41.468	198.602	140.974
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica """Decreto Legislativo n° 73, de 3 de dezembro de 1973 Decreto n° 73.882, de 2 de abril de 1974"""	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	41.468	198.602	140.974
CENTRO SUL - CS			181.280	0	129.226
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica """Decreto Legislativo nº 347, de 1º de setembro de 1994, que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento do Centro Sul; Decreto nº 7.917, de 7 de fevereiro de 2013, que promulga o Acordo; Artigo X do Acordo (Finanças)."" "	0910.00DN.0002	3.3.80.41	181.280	0	129.226
COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DOS PAÍSES DA BACIA DO PRATA			243.017	0	180.406
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto-Lei nº 682, de 15 de julho de 1969, que aprova o texto do Tratado; Decreto nº 67.084, de 19 de agosto de 1970, que promulga;Capítulo VIII do Estatuto (Disposições Financeiras).	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	243.017	0	180.406

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
COMISSÃO INTERNACIONAL DA BALEIA			0	122.323	36.885
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	122.323	36.885
"Decreto Legislativo nº 77, de 05 de dezembro de 1973 Decreto nº 73.497, de 17 de janeiro de 1974, que promulga a Convenção."					
COMISSÃO INTERNACIONAL DE INVESTIGAÇÃO HUMANITÁRIA - FACT FINDING			0	0	25.981
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	25.981
"""Decreto Legislativo nº 1, de 18 de março 1992; Decreto nº 849, de 25 de junho 1993, que promulga os Protocolos"" "					
COMISSAO INTERNACIONAL PARA A CONSERVACAO DO ATUM E AFINS DO ATLÂNTICO			1.456.358	0	557.288
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	1.456.358	0	557.288
Decreto Legislativo nº 478, de 27 de fevereiro de 1969, que aprova a Convenção Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico; Decreto nº 65.026, de 20 de agosto de 1969					
COMISSAO LATINO-AMERICANA DE AVIACAO CIVIL			152.794	0	109.152
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	152.794	0	109.152
"""Decreto Legislativo n.º 86, de 25 de novembro de 1974, que aprova o Estatuto da Comissão Latino-americana de Aviação Civil; Decreto nº 77.076, de 23 de janeiro de 1976"""					
COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE PROIBIÇÃO COMPLETA DE TESTES			0	61.283.023	11.758.935
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00BG.0002	3.3.80.41	0	61.283.023	11.758.935
Decreto Legislativo nº 64, de 2/7/1998, que aprova o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares; Não há decreto de promulgação; PARECER/MP/CONJUR/FNF/Nº 0755-1.16/2009, de 30/6/ 2009; Art. II do Tratado.					
COMISSÃO SERICÍCOLA INTERNACIONAL			0	0	71.446
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	71.446
Decreto-Legislativo nº 83, de 9 de setembro de 1977, que aprova a Convenção que Estabelece a Comissão Sericícola					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Internacional; Decreto nº 84.203, de 13 de novembro de 1979					
COMITÊ CONSULTIVO INTERNACIONAL DO ALGODÃO - CCIA			642.748	0	233.077
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto-Legislativo nº 69, de 21 de setembro de 1971, que aprova os Artigos do Acordo; Decreto nº 70.160, de 18 de fevereiro de 1972, que promulga os Artigos do Acordo;	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	642.748	0	233.077
COMITÊ DE SANIDADE VEGETAL DO CONE SUL -COSAVE			228.314	0	163.460
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 19, de 9 de agosto de 1990, que aprova o Convênio; Decreto nº 161, de 2 de julho de 1991, que promulga o Convênio; Artigos 21, a), do Convênio (Disposições Financeiras).	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	228.314	0	163.460
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CPLP			3.004.654	2.029.129	2.113.758
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 8, de 12 de fevereiro de 1998; Decreto nº 5.002, de 3 de março de 2004; Artigo 17 dos Estatutos (Disposições Financeiras).""""	0910.0870.0002	3.3.80.41	3.004.654	2.029.129	2.113.758
COMUNIDADE INTERNACIONAL DA PIMENTA-DO-REINO			0	0	107.006
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 111, de 1980, que aprova o texto do Acordo que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-Reino; Decreto nº 86.230, de 28 de julho de 1981"	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	107.006
CONFERÊNCIA DA PROIBIÇÃO DO USO, DO ARMAZENAMENTO, DA PRODUÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA			333.437	0	85.214
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto-Legislativo nº 32, de 29 de abril de 1999; Decreto nº 3.128, de 05 de agosto de 1999, que promulga o texto da Convenção.	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	333.437	0	85.214
CONFERENCIA DE AUTORIDADES AUDIOVISUAIS E CINEMATOGRAFICAS DA IBERO-AMERICA			52.605	0	39.522
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 39, de 04 de abril de 1995, que aprova o texto do Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana; Decreto nº 2.777, de 10 de setembro de 1998, que promulga o Convênio;"	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	52.605	0	39.522

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
CONFERÊNCIA DE HAIA DE DIREITO INTERNACIONAL - CHDIP			974.681	0	377.025
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	974.681	0	377.025
Decreto Legislativo nº 41, de 14 de maio de 1998, que aprova; Decreto nº 3.832, de 1º de junho de 2001, que promulga o Estatuto; Artigo 8º do Estatuto (Disposições Financeiras).					
CONTRIBUIÇÃO À CONVENÇÃO DE MINAMATA SOBRE MERCÚRIO (MMA)			0	0	462.957
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	462.957
- Decreto Legislativo n.º 99, de 6 de julho de 2017. - Decreto n.º 9.470, de 14 de agosto de 2018.					
Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MCTI)			630.950	330.600	234.957
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	630.950	330.600	234.957
- Decreto Legislativo nº 20, de 8 de maio de 1992 - Decreto n° 593, de 6 de julho de 1992					
CONTRIBUIÇÃO À FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO (MRE)			313.200	330.600	234.957
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	313.200	330.600	234.957
- Decreto Legislativonº 4, de 1990 - Decreto nº 176, de 12 de julho de 1991					
CONVENÇÃO DE CONTROLE DOS MOVIMENTOS TRANSFRONTEIRIÇOS DE RESÍDUOS PERIGOSOS E			2.282.052	0	420.112
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	2.282.052	0	420.112
"""Decreto Legislativo nº 34, de 16 de junho de 1992; Decreto nº 875, de 19 de julho de 1993"""					
CONVENÇÃO DE VIENA PARA A PROTEÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO - CONVENÇÃO DE VIENA			290.654	0	41.432
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	290.654	0	41.432
Decreto Legislativo nº 91, de 15 de dezembro de 1989, que aprova os textos da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio; Decreto nº 99.280, de 6 de junho de 1990.					
CONVENÇÃO DE ZONAS ÚMIDAS DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL (RAMSAR - IRÃ)			0	1.775.905	443.867

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	1.775.905	443.867
Decreto Legislativo nº 33, de 16/06/1992, que aprova; Decreto nº 1.905, de 16 de maio de 1996, que promulga a Convenção; Artigo 6° da Convenção (Disposições Financeiras).					
CONVENÇÃO INTERNACIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS DE COMBATE A DESERTIFICAÇÃO NOS PAÍSES			0	1.966.110	661.914
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	1.966.110	661.914
Decreto Legislativo nº 28, de 12 de junho de 1997; Decreto n° 2.741, de 20 de agosto de 1998					
CONVENÇÃO PARA A CONSERVAÇAO DAS ESPECIES MIGRATORIAS DE ANIMAIS SELVAGENS - CMS			143.541	0	567.399
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	143.541	0	567.399
- Decreto Legislativo n.º 387, de 15 de outubro de 2013 - Decreto n.º 9.080, de 16 de junho de 2017					
CONVENÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS MARINHOS ANTÁRTICOS - CCAMLR			0	0	221.297
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	221.297
Decreto Legislativo nº 33, de 5 de dezembro de 1985, que aprova o texto da Convenção; Decreto nº 93.935, de 15 de janeiro de 1987, que promulga a Convenção; Artigo XIX, 1 e 3, da Convenção (Disposições Financeiras).					
CONVENCAO QUADRO DAS NACOES UNIDADES SOBRE MUDANCA DO CLIMA			0	5.230.748	1.939.904
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0190.0002	3.3.80.41	0	5.230.748	1.939.904
Decreto Legislativo n.º 1, de 3 de fevereiro de 1994, que aprova a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; Decreto n.º 2.652, de 1 de julho de 1998, que promulga a referida Convenção; Artigo 7º da Convenção (Disposições Financeiras).					
CONVENÇÃO-QUADRO SOBRE CONTROLE DO USO DO TABACO			0	1.242.109	1.016.381
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00LS.0002	3.3.80.41	0	1.242.109	1.016.381
Decreto Legislativo nº 1.012, de 2005, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco; Decreto n.º 5.658, de 2 de janeiro de 2006, que promulga a Convenção; Artigo 23 do Estatuto					
CONVENCAO SOBRE A DIVERSIDADE BIOLOGICA			1.453.359	2.198.722	1.426.799
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0483.0002	3.3.80.41	1.453.359	2.198.722	1.426.799
Decreto Legislativo n.º 02, de 03 de fevereiro de 1994, que aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica; Decreto n.º 2.519, de 16 de março de 1998, que promulga a Convenção; Artigo 23 (Disposições Financeiras).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
CONVENÇÃO SOBRE A PROIBIÇÃO DE ARMAS BIOLÓGICAS - CPAB			730.588	0	150.877
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	730.588	0	150.877
"""Decreto Legislativo nº 89, de 5 de dezembro de 1972; Decreto nº 77.374, de 1º de abril de 1976"""					
CONVENÇÃO SOBRE CERTAS ARMAS CONVENCIONAIS - CCAC			750.502	0	132.217
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	750.502	0	132.217
"Decreto Legislativo nº 104, 24/08/1995; Decreto nº 2.739, 20/08/1998: Promulga a ""Convenção sobre Certas Armas Convencionais"", adotada em Genebra, em 10 de outubro de 1980."					
CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL DE ESPÉCIES DA FLORA E DA FAUNA SELVAGENS			555.736	0	538.101
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	555.736	0	538.101
Decreto Legislativo nº 54, de 24 de junho de 1975; Decreto nº 76.623, de 17 de novembro de 1975; Decreto Legislativo nº 21, de 1º de outubro de 1985; e Decreto nº 133, de 24 de maio de 1991, especialmente no art. XI da Convenção.					
CONVENÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO DE CONSENTIMENTO PRÉVIO INFORMADO PARA O COMÉRCIO			1.331.013	0	230.378
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	1.331.013	0	230.378
"""Decreto Legislativo nº 197, de 7 de maio de 2004; Decreto nº 5.360, de 31 de janeiro de 2005"""					
CONVENÇÃO SOBRE POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES - CONVENÇÃO DE ESTOCOLMO			2.696.913	0	464.822
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	2.696.913	0	464.822
"""Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004; Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005"""					
Corporação Andina de Fomento - CAF			131.803.855	40.000.000	6.475.520
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0913.00OP.0002	4.5.90.65	131.803.855	40.000.000	6.475.520
"Decreto Legislativo nº 49, 23/05/1996; Decreto nº 1.933, 18/06/1996; Decreto Legislativo nº 187, 8 de junho de 2001; Decreto Legislativo nº 351, 23 de dezembro de 2008; Decreto nº 7.927, 18 de fevereiro de 2013 Decreto nº 8.189, 21 de janeiro de 2014."					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Corporação Interamericana de Investimentos - CII/BID			104.000.000	119.529.535	4.587.686
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0913.00OP.0002	4.5.90.65	104.000.000	119.529.535	4.587.686
"Decreto Legislativo 13, de 30 de junho de 1986, que aprova o texto do Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos; Decreto 93.153, de 22 de agosto de 1986, que promulga o Convênio Constitutivo."					
CORTE PERMANENTE DE ARBITRAGEM - CPA			0	88.637	60.680
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	88.637	60.680
Decreto-lei nº 2.395, de 31 de dezembro 1910, que aprova as Convenções firmadas pelos Plenipotenciários do Brasil na 2ª Conferência da paz de 1907;					
ESCRITÓRIO INTERNACIONAL DE EPÍZOOTIAS - EIE			0	2.885.811	565.330
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0073.0002	3.3.80.41	0	2.885.811	565.330
Decreto nº 5.511, de 7/8/1928, que aprova o Acordo sobre a OIE; Decreto nº 18.642, de 12/3/1929, que promulga o Acordo; Resolução nº VII da 76º SG/IF – Paris, maio/2008; Artigo 3º do Acordo; Artigo II dos Estatutos.					
FUNDO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - FAD			0	0	13.730.429
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0541.0002	3.3.80.41	0	0	13.730.429
Decreto Legislativo n° 68, de 23 de novembro de 1973, que aprova o texto do Acordo. - Decreto n° 73.678, de 18 de fevereiro de 1974, que promulga o Acordo Constitutivo. A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 4 do referido Acordo.					
FUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MERCOSUL - FAF			721.741	0	528.653
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	721.741	0	528.653
Decreto Legislativo n.º 150, de 2012, que aprova o Regulamento do Fundo de Agricultura Familiar do Mercosul; Decreto n.º 7858, de 06/12/2012, que promulga o Regulamento; Artigo III do Regulamento (Disposições Financeiras).					
FUNDO DE COOPERACAO TECNICA DA AGENCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATOMICA - AIEA			27.161.167	0	8.666.679
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0113.0002	3.3.80.41	27.161.167	0	8.666.679
Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA; Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto da AIEA; Artigo XIV do Estatuto					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
FUNDO DO PATRIMONIO MUNDIAL			792.158	0	293.276
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0146.0002	3.3.80.41	792.158	0	293.276
"Decreto Legislativo nº 74, de 1977, que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural; Decreto nº 80.978, de 12 de Dezembro de 1977, que promulga a Convenção; Artigo 15 da Convenção (Disposições Financeiras)."					
FUNDO FIDUCIARIO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL			303.191	0	293.276
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	303.191	0	293.276
"Decreto Legislativo nº 22, de 2006, que aprova o texto da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial; Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006"					
Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA			50.942.082	78.468.802	3.173.220
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0913.00OP.0002	4.5.90.65	50.942.082	78.468.802	3.173.220
"Decreto Legislativo nº 85, de 25/11/1974 e Decreto nº 78.620, de 25/10/1976. Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014."					
FUNDO GLOBAL PARA O MEIO AMBIENTE - GEF			5.237.344	0	12.123.380
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0011.0002	3.3.80.41	5.237.344	0	12.123.380
Decreto Legislativo n.º 899, de 1° de dezembro de 2009 e Decreto nº 7.992, de 24 de abril de 2013,que promulga a Proposta;Capítulo II, artigo 10 da Proposta (Contribuições e Outras Disposições Financeiras para a Recomposição).					
FUNDO INTERNACIONAL PARA A DIVERSIDADE CULTURAL			299.733	836.591	293.276
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00LQ.0002	3.3.80.41	299.733	836.591	293.276
Decreto Legislativo n.º 485 de 20/12/2006, aprova o texto da Convenção sobre Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais;Decreto n.º 6177 de 1/08/2007, promulga aquela Convenção; O artigo 18 da Convenção (Finanças).					
FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA			35.921.696	6.454.900	17.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0543.0002	3.3.80.41	35.921.696	6.454.900	17.000.000
Decreto Legislativo n° 65, de 29 de setembro de 1978, que aprova o Acordo Constitutivo do Fundo. Decreto n° 83.926, de 31 de agosto de 1979, que promulga o referido Acordo. O artigo 4° do Acordo trata dos recursos do FIDA.					
FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS - FUMIN			0	669.882	0

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica - Decreto Legislativo nº 329, de 18 de julho de 2012. - Decreto nº 7.982, de 8 de abril de 2013.	0910.0539.0002	3.3.80.41	0	669.882	0
FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL - FOCEM			0	20.000.000	62.621.310
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica DLG nº 407, de 12/09/2006, que aprova a Decisão nº 18/05 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, que dispõe sobre a Integração e Funcionamento do FOCEM; DEC nº 5.969, de 21/11/2006, que promulga a Decisão; Artigo 6º da Decisão 18/05.	0910.009B.0002	3.3.80.41	0	20.000.000	62.621.310
GRUPO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DO CHUMBO E ZINCO - GIECZ			30.370	0	25.986
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 282, de 23 de outubro de 2007, que aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco – GIECZ; Decreto nº 6.624, de 29 de outubro de 2008	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	30.370	0	25.986
GRUPO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DO COBRE - GIEC			0	0	47.732
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 650, de 2009, aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos sobre o Cobre - GIEC; Decreto n° 8.348, de 13 de Novembro de 2014	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	47.732
GRUPO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DO NÍQUEL - GIEN			56.394	0	54.700
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº. 30, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Níquel – GIEN; Decreto nº. 5.930, de 13 de outubro de 2006	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	56.394	0	54.700
INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA			12.101.981	16.339.840	8.580.627
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 60, de 28/7/1980, que aprova a Convenção sobre o IICA; Decreto nº 86.365, de 15/9/1981, que promulga a Convenção; Artigo 23 da Convenção.	0910.0070.0002	3.3.80.41	12.101.981	16.339.840	8.580.627

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
INSTITUTO INTERAMERICANO PARA PESQUISA EM MUDANCAS GLOBAIS			376.560	0	281.948
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	376.560	0	281.948
Decreto Legislativo nº 4, de 24 de março de 1993, que aprova o texto do Acordo; Decreto nº 2.544, de 13 de abril de 1998, que promulga o Acordo; Artigo XIII do Acordo (Disposições Financeiras).					
INSTITUTO INTERNACIONAL DA LINGUA PORTUGUESA			0	347.253	266.412
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	347.253	266.412
Decreto Legislativo nº 216, de 2010, que aprova; Decreto Legislativo nº 33, de 1995, que aprova os textos do Ato Constitutivo; Decreto de Promulgação nº 8.339, de 13 de novembro de 2014.					
INSTITUTO INTERNACIONAL PELA UNIFICAÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO - UNIDROIT			62.320	401.955	125.265
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	62.320	401.955	125.265
Decreto Legislativo nº 71, de 16 de outubro de 1992, que aprova o Estatuto; Decreto nº 884, de 2 de agosto 1993, que promulga; Artigo XVI do Decreto (Disposições Financeiras).					
INSTITUTO ITALO-LATINO-AMERICANO IILA			240.442	0	98.104
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	240.442	0	98.104
"""Decreto Legislativo nº 40, de 26 de agosto 1966, que aprova o Convênio para a Constituição do Instituto Ítalo-Latino-Americano; Decreto nº 73.400, de 31 de dezembro de dezembro de 1973"""					
INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS DE FUNDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - FOE			10.973.320	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0913.00OP.0002	4.5.90.65	10.973.320	0	0
- Decreto Legislativo nº 18, de 1959 - Decreto nº 73.131, de 9/11/73					
Mecanismo Residual Internacional para Tribunais Criminais - IRMCT (MRE)			0	0	3.324.253
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0128.0002	3.3.80.41	0	0	3.324.253
Decreto-lei n° 7.935, de 3 de setembro de 1945, que aprova a Carta das Nações Unidas; Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945					
MERCADO COMUM DO SUL - MERCOSUL			4.303.744	2.177.042	1.795.614

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995; Decreto nº 1.901, de 9 de maio de 1996, que promulga o Protocolo; Artigo 45 do Protocolo (Disposições Financeiras)."	0910.0867.0002	3.3.80.41	4.303.744	2.177.042	1.795.614
ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS			177.555.943	221.579.553	1.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Dec Leg 53, de 07/06/1977 aprova o texto da Res 358, da IX Assembléia Geral da OMCI; Dec 87.458, de 16/08/1982, que promulga o texto da Res 358 que aprovou Emendas à Convenção da Organização; Artigo 41 da Convenção (Contribuição Financeira)	0910.0128.0002	3.3.80.41	177.555.943	221.579.553	1.000.000
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA - FAO			29.910.046	69.419.691	44.107.249
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 21, de 23/7/1964, que aprova o texto da Constituição da FAO; Decreto nº 7.752, de 15/6/2012, que promulga a Constituição da FAO; Art. XVII da Constituição da FAO.	0910.0074.0002	3.3.80.41	29.910.046	69.419.691	44.107.249
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO			44.671.543	91.307.673	29.566.658
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto-Lei nº 9.290, de 24/5/1946, que aprova Convenção que cria a UNESCO; Decreto nº 22.024, de 05/11/1946, que promulga a Convenção; Artigo IX da Convenção.	0910.00BA.0002	3.3.80.41	44.671.543	91.307.673	29.566.658
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			11.292.056	17.627.384	11.840.380
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica """Decreto Legislativo nº 109, de 04 de novembro de 1980; Decreto nº 92.662, de 16 de maio de 1986 Artigo 15 da Constituição da UNIDO (Disposições Financeiras)"""	0910.0B73.0002	3.3.80.41	11.292.056	17.627.384	11.840.380
ORGANIZACAO DE AVIACAO CIVIL INTERNACIONAL			6.963.214	0	5.374.372
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo n.º 7.952, de 11 de setembro de 1945, que aprova a Convenção sobre Aviação Civil Internacional. Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946, que promulga a Convenção acima; Artigo 61 da Convenção (Disposições Financeiras)	0910.0186.0002	3.3.80.41	6.963.214	0	5.374.372
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA			57.185.980	38.432.181	1.000.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00B7.0002	3.3.80.41	57.185.980	38.432.181	1.000.000
Decreto-lei nº 64, de 7/12/1949, que aprova a Carta da Organização dos Estados Americanos; Decreto nº 30.544, de 14/2/1952, que promulga a Carta; Artigo 55 da Carta.					
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -			3.082.339	2.820.177	2.170.597
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0057.0001	3.3.80.41	3.082.339	2.820.177	2.170.597
DLG nº 97, de 25/09/1980; DEC nº 7.503, de 24/06/2011; DLG nº 336, de 24/07/2003, que aprova o Acordo de Sede entre o Brasil e a OEI; DEC nº 5.128, de 06/07/2004, que promulga o Acordo; Art. 33 do Acordo de Sede.					
ORGANIZACAO DO TRATADO DE COOPERACAO AMAZONICA			0	4.483.345	2.249.158
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0868.0001	3.3.80.41	0	4.483.345	2.249.158
Decreto Legislativo nº 69, de 18 de outubro de 1978 Decreto nº 85.050, de 18 de agosto de 1980; Decreto nº 4.387, de 25 de setembro de 2002 Decreto Legislativo nº 44, de 12 de abril de 2006"					
ORGANIZAÇÃO HIDROGRÁFICA INTERNACIONAL			0	179.712	120.560
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	179.712	120.560
Decreto Legislativo nº. 25, de 05 de agosto de 1964, que aprova a Convenção;Decreto Legislativo nº. 45, de 28 de novembro de 1967, que aprova;Artigo 14 da Convenção (Contribuição Financeira).					
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DA VINHA E DO VINHO - OIV			116.760	267.100	96.548
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	116.760	267.100	96.548
"Decreto Legislativo nº 42, de 22 de fevereiro de 2006, aprova o Acordo Constitutivo da Organização Internacional da Vinha e do Vinho, celebrado em Paris, em 3 de abril de 2001; Decreto nº 5.863, de 1º de agosto de 2006"					
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS			1.408.719	0	1.201.525
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0C39.0002	3.3.80.41	1.408.719	0	1.201.525
Decreto Leg nº 325, de 14 de agosto de 2013, Decreto nº 8.330, de 5 de novembro de 2014					
ORGANIZACAO INTERNACIONAL DE METROLOGIA LEGAL			875.056	1.563.437	308.074

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 104, de 5 de dezembro de 1983, que aprova; Decreto nº 89.461, de 20 de março de 1984, que promulga a Convenção; Artigo XXVI da Convenção (Disposições Financeiras).	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	875.056	1.563.437	308.074
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR - IOA			482.849	613.556	369.146
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 50 de 23 de maio de 1996, que aprova o acordo com a OIA; Decreto nº 3.322, de 30 de dezembro de 1999, que promulga o acordo; Artigo 26 do Acordo (Disposições Financeiras).	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	482.849	613.556	369.146
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ - OIC			1.371.603	1.676.713	1.179.528
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 354, de 18/09/2001, que aprova o texto do Acordo Internacional do Café; Decreto nº 7.811, de 20/09/2012, que promulga o Acordo; Cap. VIII, art. 20, itens 1 e 2 do Acordo.	0910.0017.0002	3.3.80.41	1.371.603	1.676.713	1.179.528
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO			58.542.795	0	34.525.845
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo n° 5, de 26 de agosto de 1947; Decreto 25.696, de 20 de outubro de 1948 (Disposições Financeiras).	0910.0873.0002	3.3.80.41	58.542.795	0	34.525.845
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES - OIM			0	4.267.164	4.957.984
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo n° 302, de 24 de outubro de 2011, que aprova o texto da Resolução nº 1.105 e o texto da Constituição da OIM; Decreto nº 8.101, de 6de setembro de 2013, que promulga a Resolução e a Constituição; Artigo 25 da Constituição (Finanças)."	0910.00E8.0002	3.3.80.41	0	4.267.164	4.957.984
ORGANIZAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE			0	754.714	545.131
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 41, de 14 de maio de 1974, que aprova,Decreto nº 75.103, de 20 de dezembro de 1974, que promulga o Convênio; Artigo 26 do Convênio (Disposições Financeiras).	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	754.714	545.131
ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL			854.771	978.546	652.386

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0123.0002	3.3.80.41	854.771	978.546	652.386
Dec Leg 53, de 07/06/1977 aprova o texto da Res 358, da IX Assembléia Geral da OMCI; Dec 87.458, de 16/08/1982, que promulga o texto da Res 358 que aprovou Emendas à Convenção da Organização; Artigo 41 da Convenção					
ORGANIZACAO MUNDIAL DAS ADUANAS			1.344.360	0	1.829.233
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0344.0002	3.3.80.41	1.344.360	0	1.829.233
Dec Leg 129, de 02/12/1980, aprova o texto do Convênio de Criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira; Dec 85.801, de 10/03/1981, promulga o Convênio; Artigo XII, inciso b, do Convênio (Disposições Financeiras)					
ORGANIZACAO MUNDIAL DE METEOROLOGIA			12.832.994	1.563.437	6.112.149
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0420.0002	3.3.80.41	12.832.994	1.563.437	6.112.149
"Decreto Legislativo nº 11, de 23 de maio de 1949, que aprova a Convenção da Organização Meteorológica Mundial; Decreto nº 28.074, de 04 de maio de 1950, que promulga a Convenção; Artigo 24 da Convenção (Disposições Financeiras)."					
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL			274.022	0	216.452
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	274.022	0	216.452
Decreto Legislativo nº 78, de 31 de outubro de 1974, que aprova o texto da Convenção; Decreto nº 75.541, de 31 de março de 1975, que promulga a Convenção; Artigo 11 da Convenção (Disposições Financeiras).					
ORGANIZACAO MUNDIAL DE TURISMO			0	1.033.377	760.493
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	1.033.377	760.493
Decreto Legislativo nº 56, de 18 de setembro de 1972, que aprova o texto dos Estatutos da OMT; Decreto nº 75.102, de 20 de dezembro de 1974					
ORGANIZACAO MUNDIAL DO COMERCIO			8.496.538	0	6.141.492
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0872.0002	3.3.80.41	8.496.538	0	6.141.492
Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994; Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994; Artigo VII do Acordo Constitutivo da OMC, contido na Ata Final (Disposições Financeiras).					
ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAÚDE			105.366.389	77.701.753	3.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0218.0002	3.3.80.41	56.382.349	24.387.041	1.000.000
Dec.5.693, de 13/08/1929, aprova Código Sanitário Pan-Americano. Dec.19.238, de 10/06/1930, promulga a Convenção Sanitária, intitulada Código Sanitário Pan-americano. A previsão de contribuição financeira encontra-se no art 60 do referido Código.					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0221.0002	3.3.80.41	48.984.040	53.314.712	2.000.000
Decreto Legislativo nº 6, de 14 de fevereiro de 1948, que aprova os Atos concluídos na Conferência Internacional de Saúde; Decreto nº 26.042, de 17 de dezembro de 1948, que promulga os Atos; Artigo 7º da Constituição da OMS (Disposições Financeiras).					
ORGANIZAÇÃO PARA A PROIBIÇÃO DAS ARMAS QUÍMICAS - OPAQ			0	10.792.691	6.943.231
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0B74.0002	3.3.80.41	0	10.792.691	6.943.231
Decreto Legislativo nº 9, de 1996; Decreto nº 2.977, de 1 de março de 1999; Artigo VIII da Convenção (Disposições Financeiras).					
ORGANIZAÇÃO PARA A PROSCRIÇÃO DE ARMAS NUCLEARES NA AMÉRICA LATINA - OPANAL			0	0	201.337
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	201.337
Decreto-lei nº 50, de 30 de novembro de 1967 , que aprova o Tratado; Decreto nº 1.246, de 16 de setembro de 1994, que promulga o Tratado. Artigo 9º do Decreto (Disposições Financeiras).					
PROTOCOLO CONSTITUTIVO DO PARLAMENTO DO MERCOSUL - PARLAMENTO DO MERCOSUL			0	7.874.369	3.053.838
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00GT.0002	3.3.80.41	0	7.874.369	3.053.838
"Decreto-Legislativo n° 408, de 12 de setembro de 2006, que aprova o texto do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul; Decreto nº 6.105, de 30 de Abril de 2007, que promulga o Protocolo; Artigo 20 do Protocolo (Orçamento)."					
PROTOCOLO DE CARTAGENA SOBRE BIOSSEGURANÇA - PROTOCOLO DE CARTAGENA			984.161	0	269.872
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	984.161	0	269.872
Decreto-lei nº 908, de 21 de novembro de 2003, que aprova o texto do Protocolo;Decreto nº 5.705, de 16 de fevereiro de 2006, que promulga. Artigo 29, §5 do Protocolo (Disposições Financeiras).					
PROTOCOLO DE KIOTO			3.389.864	0	1.045.445
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00AT.0002	3.3.80.41	3.389.864	0	1.045.445
Decreto-lei nº 144, de 20/6/2002, que aprova o Protocolo de Quioto junto à UNFCCC; Decreto nº 5.445, de 12/5/2005, que promulga o Protocolo de Quioto. Artigo 13 do Protocolo.					
PROTOCOLO DE MONTREAL SOBRE SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO -			3.597.758	0	514.920

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00F4.0002	3.3.80.41	3.597.758	0	514.920
Decreto Legislativo nº91/1989, aprova a Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio; Decreto nº99.280, de 06 de junho de 1990, promulga a Convenção e o Protocolo;					
SECRETARIA GERAL IBERO AMERICANA			3.082.136	0	2.225.176
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0B66.0002	3.3.80.41	3.082.136	0	2.225.176
Decreto Legislativo nº 23, de 1º de fevereiro de 2006; Decreto nº 6.659, de 20 de novembro de 2008, que promulga o Acordo; Artigo 7º do Acordo (Disposições Financeiras).					
SISTEMA ECONÔMICO LATINO-AMERICANO - SELA			0	1.789.439	547.806
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	1.789.439	547.806
Decreto Legislativo nº 6, de 9 de abril de 1976, que aprova; Decreto nº 78.018, de 12 de julho de 1976, que promulga o Convênio Constitutivo ao Sistema Econômico Latino-Americano; Artigo 36 do Decreto (Disposições Financeiras)					
TRATADO DA ANTÁRTIDA - TA			125.465	0	94.032
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	125.465	0	94.032
Decreto Legislativo n.° 56, de 29 de junho de 1975, que aprova o Tratado da Antártida; Decreto n.° 75.963, de 11 de julho de 1975					
TRATADO INTERNACIONAL SOBRE RECURSOS FITOGENETICOS PARA A ALIMENTCAO E			737.826	930.908	716.824
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00HE.0002	3.3.80.41	737.826	930.908	716.824
Decreto Legislativo n° 70, de 2006, que aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura; Decreto n° 6.476, de 5 de junho de 2008, promulga o referido Tratado; Artigos 18 e 19 do Tratado (Finanças).					
Tribunal Criminal Internacional de Ruanda - ICTR (MRE)			0	0	1.849.811
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0128.0002	3.3.80.41	0	0	1.849.811
Decreto-lei n° 7.935, de 3 de setembro de 1945, que aprova a Carta das Nações Unidas; Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945, que promulga a Carta; Artigo 17 da Carta (Disposições Financeiras).					
Tribunal Internacional da Ex-Iugoslavia - ICTY (MRE)			0	6.501.172	2.388.365

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto-lei n° 7.935, de 3 de setembro de 1945, que aprova a Carta das Nações Unidas; Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945, que promulga a Carta; Artigo 17 da Carta (Disposições Financeiras).	0910.0128.0002	3.3.80.41	0	6.501.172	2.388.365
TRIBUNAL INTERNACIONAL DO DIREITO DO MAR - TIDM			0	3.801.722	1.481.038
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto Legislativo nº 5, de 9/11/1987, que aprova a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar; Decreto nº 1.530, de 22/6/1995, que promulga a Convenção; Artigo 318 da Convenção. "	0910.00BU.0002	3.3.80.41	0	3.801.722	1.481.038
TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL - TPI			0	31.008.070	5.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 112, de 6 de junho de 2002; Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002; Artigo 115 do Estatuto (Disposições Financeiras).	0910.0B75.0002	3.3.80.41	0	31.008.070	5.000.000
UNIAO DAS NACOES SUL-AMERICANAS			0	24.317.270	9.950.133
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo n° 159, de 14 de julho de 2011, que aprova o texto do Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-Americanas; Decreto n° 7.667, de 11 de janeiro de 2012, que promulga o citado Tratado Constitutivo; Artigo 16 do Tratado (Finanças).	0910.00HF.0002	3.3.80.41	0	24.317.270	9.950.133
UNIÃO GEODÉSICA E GEOFÍSICA INTERNACIONAL - UGGI			17.745	0	13.428
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica "Decreto nº 7.905, de 04 de fevereiro de 2013"	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	17.745	0	13.428
UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - UIT			5.568.298	3.501.510	2.265.248
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Decreto Legislativo nº 66/1956; Decreto Legislativo nº 80/1992; Decreto Legislativo nº 67/1998; Decreto Legislativo nº 34/2002; Decreto nº 2.962, de 24/2/2009; Art. 28 da Constituição e Convenção da UIT.	0910.0089.0002	3.3.80.41	5.568.298	3.501.510	2.265.248
UNIAO INTERNACIONAL PARA PROTECAO DE NOVAS VARIEDADES VEGETAIS			42.040	0	31.842

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

"XIV - relação das entidades, dos organismos ou das associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:
a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) a autorização prévia e específica legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2017	Exercícios Anteriores 2018	R$ 1,00 Proposta: 2019
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	42.040	0	31.842
"Decreto Legislativo nº 28, de 19 de abril de 1999, que aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais; Decreto nº 3.109, de 30 de junho de 1999, que promulga a Convenção;"					
UNIÃO POSTAL DAS AMÉRICAS, ESPANHA E PORTUGAL - UPAEP			886.466	0	319.081
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	886.466	0	319.081
Decreto Legislativo nº 04, de 30 de abril de 1985, que aprova; Decreto nº. 93.225, de 08 de setembro de 1986, que promulga o Segundo Protocolo; Artigo 18 do Protocolo (Disposições Financeiras).					
UNIÃO POSTAL UNIVERSAL - UPU			3.563.653	0	1.033.513
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0087.0002	3.3.80.41	3.563.653	0	1.033.513
DLG nº 72, de 29/11/1978, que aprova os Atos Finais do Congresso da UPU; DEC nº 84.774, de 6/6/1980, que promulga o 2º Protocolo Adicional à Constituição da UPU; Artigo I, 3 do Protocolo Adicional.					
81000 Ministério dos Direitos Humanos			**865.000**	**403.499**	**500.000**
81101 Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta			865.000	403.499	500.000
ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBERO - AMERICANOS			865.000	403.499	500.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2063.210N.0001	3.3.80.41	865.000	403.499	500.000
De acordo com Acordo de Cooperação Internacional para o projeto: Implementação do Modelo Único de Avaliação e Valoração da Deficiência: uma análise do processo de validação do Índice de Funcionalidade Brasileiro pela Políticas Sociais.					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XV - relação das dotações do exercício de 2019, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência.

Relação de subtítulos com dotações destinadas a entidades privadas

"XV - relação das dotações do exercício de 2019, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

UO	Subtítulo	Natureza	Motivo da não inclusão no inciso XIV	R$ 1,00 Proposta: 2019
24000	**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**			**8.000**
24204	00PW.0001	3.3.50.41	Retomada do pagamento da anuidade como sócio institucional contribuinte a fim de permitir à Associação Brasileira de Energia Nuclear - ABEN alcançar seu objetivo estatutário em prol do desenvolvimento do setor nuclear.	8.000
25000	**Ministério da Fazenda**			**122.731**
25201	00PW.0001	3.3.50.41	- Contribuição ao Comitê Nacional Brasileiro do ICOM- Documento Dimuv 239/1974 - R$ 8.000,00; - Contribuição à União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS - entidade que representa os interesses das instituições públicas que administram planos próprios de saúde na modalidade de autogestão. - R$ 82.000,00; - Contribuição à Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior - FUNCEX - Voto BCB 373/1975 e Voto BCB 89/2014 – R$ 15.000,00; - Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – Voto BCB 236/2012 – R$ 17.731,00.	122.731
30000	**Ministério da Justiça**			**1.100.000**
30101	20I7.0001	3.3.00.00	Estabelecer parceria com 4 entes federados, Governo Federal, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil, que serão oportunamente definidos de acordo com definições estratégicas ou chamamento público (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014)	700.000
30101	2733.0001	3.3.00.00	Repasse para o PNUD para custear despesas relativas ao PRODOC 16/021.	400.000
40000	**Ministério do Trabalho**			**10.599.990**
40101	215F.0001	3.3.50.41	Em 2019, a escolha das entidades beneficiárias terá como critérios os estabelecidos na Lei nº 13.204, de 14.12.2015, que estabelece as regras das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.	5.199.990
40101	215F.0001	4.4.50.41	Em 2019, a escolha das entidades beneficiárias terá como critérios os estabelecidos na Lei nº 13.204, de 14.12.2015, que estabelece as regras das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.	1.200.000
40101	8274.0001	3.3.50.41	Em 2019, a escolha das entidades beneficiárias terá como critérios os estabelecidos na Lei nº 13.204, de 14.12.2015, que estabelece as regras das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.	3.300.000
40101	8274.0001	4.4.50.41	Em 2019, a escolha das entidades beneficiárias terá como critérios os estabelecidos na Lei nº 13.204, de 14.12.2015, que estabelece as regras das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.	900.000
53000	**Ministério da Integração Nacional**			**10.384.368**
53201	2004.0001	3.3.50.39	Caixa de Assistência a Saúde dos empregados da Codevasf - Casec: Operação do programa de assistência a saúde CODEVASF-SAÚDE, por parte da CASEC, com entidade operadora, nos termos do convênio nº 0.75.00.0014 e 0.27.05.0044	10.384.368

Relação de subtítulos com dotações destinadas a entidades privadas

"XV - relação das dotações do exercício de 2019, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

UO	Subtítulo	Natureza	Motivo da não inclusão no inciso XIV	R$ 1,00 Proposta: 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2018 e com previsão de gastos para 2019, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 4o, § 1o, desta Lei, que irá atender as despesas em 2019;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (um mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste.

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao Governo, na situação vigente em 31 de julho de 2018 e com previsão de gastos para 2019, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 4o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2019;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
20000 Presidência da República						
20129 Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário						
INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA						*5.203.201*
Contribuir para a consolidação de uma nova geração de políticas públicas e para uma nova concepção de desenvolvimento rural sustentável, consolidando política e tecnicamente a estratégia de apoio ao desenvolvimento territorial.						
	2029.210X.0001	45	9000.00 - 9999.99	15/10/2012 a 15/04/2020	não haverá reajuste	
Contribuir para a formulação, avaliação e fortalecimento de políticas públicas de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária no contexto da ruralidade contemporânea do Brasil.						
	2101.2000.0001	1	5000.00 - 5999.99	03/12/2013 a 02/12/2019	não haverá reajuste	
	2101.2000.0001	1	6000.00 - 6999.99	03/12/2013 a 02/12/2019	não haverá reajuste	
	2101.2000.0001	5	7000.00 - 7999.99	03/12/2013 a 02/12/2019	não haverá reajuste	
	2101.2000.0001	6	8000.00 - 8999.99	03/12/2013 a 02/12/2019	não haverá reajuste	
	2101.2000.0001	9	9000.00 - 9999.99	03/12/2013 a 02/12/2019	não haverá reajuste	
Fortalecer os instrumentos de governança fundiária voltados à redução da pobreza rural, inclusão social e produtiva e desenvolvimento econômico e ambiental sustentável.						
	2066.210Q.0001	20	7000.00 - 7999.99	14/05/2014 a 14/05/2020	Não há reajuste	
	2066.210Q.0001	10	8000.00 - 8999.99	14/05/2014 a 14/05/2020	Não há reajuste	
	2066.210Q.0001	15	9000.00 - 9999.99	14/05/2014 a 14/05/2020	Não há reajuste	
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO						*1.356.186*

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao Governo, na situação vigente em 31 de julho de 2018 e com previsão de gastos para 2019, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 4o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2019;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
Promover uma evolução na organização produtiva e social da agricultura familiar de forma a fortalecer o papel estratégico do setor no desenvolvimento rural nacional.						
	2101.2000.0001	4	7000.00 - 7999.99	17/12/2010 a 16/06/2019	não haverá reajuste	
	2101.2000.0001	5	8000.00 - 8999.99	17/12/2010 a 16/06/2019	não haverá reajuste	
	2101.2000.0001	7	9000.00 - 9999.99	17/12/2010 a 16/06/2019	não haverá reajuste	
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações						
24101 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta						
ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO						*90.000*
Desenvolvimento de metodologia e criação de sistema web com a finalidade de implantar análise de informações para gestão de risco de desastres em municípios brasileiros.						
	2021.4132.0001	1	7000.00 - 7999.99	20/02/2018 a 19/02/2019	Não reajustável	
Estudo e desenvolvimento de pesquisa na área de gestão de modelagem de processos para atender as necessidades do IBICT no sentido de ampliar e consolidar suas competências institucionais acerca do tema descrito e apoio junto a seus parceiros.						
	2021.4132.0001	3	13000.00 - 13999.99	21/05/2018 a 15/01/2019	Não reajustável	
	2021.4132.0001	1	15000.00 - 15999.99	25/07/2018 a 19/02/2019	Não reajustável	
Realização de estudos e revisão da metodologia utilizada pelo Canal Ciência nas atividades presenciais de popularização da ciência e propor abordagens a serem aplicadas em cursos de licenciatura em escolas de educação básica do DF e entorno.						
	2021.4132.0001	1	7000.00 - 7999.99	25/06/2018 a 29/03/2019	Não reajustável	
26000 Ministério da Educação						
26101 Ministério da Educação - Administração Direta						
ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO						*671.500*

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao Governo, na situação vigente em 31 de julho de 2018 e com previsão de gastos para 2019, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 4o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2019;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
"Fortalecimento da Capacidade Institucional Para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental".						
	2109.20RH.0001	9	8000.00 - 8999.99	31/12/2014 a 30/06/2019	Por contrato	
ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS - OEI						*1.056.000*
Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à consolidação da Educação Superior como fator de desenvolvimento sustentável do Brasil.						
	2109.20RH.0001	11	8000.00 - 8999.99	17/11/2014 a 30/11/2019	Por contrato	
26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira						
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD						*1.720.682*
Expansão da capacidade institucional para o estabelecimento de indicadores das atividades de ensino no país. Consolidar o INEP como órgão de excelência nacional e internacional na produção de estudos de exames e de avaliações educacionais.						
	2109.20RH.0053	1	7000.00 - 7999.99	07/08/2015 a 07/08/2019	Não se aplica	
	2109.20RH.0053	5	8000.00 - 8999.99	07/08/2015 a 07/08/2019	Não se aplica	
	2109.20RH.0053	7	9000.00 - 9999.99	07/08/2015 a 07/08/2019	Não se aplica	
	2109.20RH.0053	3	10000.00 - 10999.99	07/08/2015 a 07/08/2019	Não se aplica	
26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares						
ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS - OEI						*672.000*
"AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH NO PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DESENVOLVIDOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS"						
	2080.4086.0001	10	9000.00 - 9999.99	16/03/2016 a 16/07/2019	Por contrato	
28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços						
28101 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta						
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD						*11.600.000*
Modernização e Potencialização da Capacidade Institucional na Formulação, Implementação, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas do MDIC (Serviço a ser contratado).						

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao Governo, na situação vigente em 31 de julho de 2018 e com previsão de gastos para 2019, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 4o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2019;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
	2121.2000.0001	n/d	n/d	01/01/2019 a 01/01/2024	a ser previsto em contrato	
30000 Ministério da Justiça						
30101 Ministério da Justiça - Administração Direta						
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD						*100.000*
Consultoria para Avaliação e análise da produção de conteúdo para o Portal Pensando o Direito, bem como para elaboração de Plano de Ações de Comunicação e Mobilização para a realização dos objetivos do projeto BRA/16/021.						
	2112.2733.0001	n/d	n/d	10/10/2018 a 30/06/2019	0	
30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI						
ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO						*1.728.000*
O projeto visa promover a documentação de línguas e culturas ind. em situação de risco ampliando as possibilidades de sua salvaguarda e criando um grupo coeso de pesquisadores ind. e não-ind. familiarizados c/as metas, métodos e a tec.de documentação.						
	2065.8635.0001	20	3000.00 - 3999.99	12/12/2016 a 10/12/2020	ANUAL	
	2065.8635.0001	11	4000.00 - 4999.99	12/12/2016 a 10/12/2020	ANUAL	
	2065.8635.0001	5	5000.00 - 5999.99	12/12/2016 a 10/12/2020	ANUAL	
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD						*8.000.000*
Técnicos especializados para fornecer subsídios qualificados visando a construção participativa de metodologias e instrumentos técnicos de implementação da PNGATI e gestores públicos na implementação de políticas públicas.						
	2065.215O.0001	2	2000.00 - 2999.99	12/12/2013 a 29/01/2020	Anual	
	2065.215O.0001	2	3000.00 - 3999.99	12/12/2013 a 29/01/2020	Anual	
	2065.215O.0001	2	6000.00 - 6999.99	12/12/2013 a 29/01/2020	Anual	
	2065.215O.0001	4	8000.00 - 8999.99	12/12/2013 a 29/01/2020	Anual	

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao Governo, na situação vigente em 31 de julho de 2018 e com previsão de gastos para 2019, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 4o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2019;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
36000 Ministério da Saúde						
36901 Fundo Nacional de Saúde						
ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO						*591.525*
Contribuir para implementaçao da gestão por resultados e da governança da resposta nacional às DST/AIDS/HV nas populações vulneráveis com foco no acesso e qualidade da Educação e Saúde.						
	2015.20YJ.0001	3	7000.00 - 7999.99	28/11/2012 a 30/12/2019	não há	
	2015.20YJ.0001	2	8000.00 - 8999.99	28/11/2012 a 30/12/2019	não há	
	2015.20YJ.0001	1	9000.00 - 9999.99	28/11/2012 a 30/12/2019	não há	
ORGANIZACAO PAN AMERICANA DA SAUDE						*10.000.000*
Aprimoramento da Política Nacional de Atenção Básica como coordenadora do cuidado e ordenadora de Redes de Atenção a Saúde, rumo ao Acesso Universal a Saúde e a Cobertura Universal de Saúde (Saúde Universal).						
	2015.2E79.0001	3	6000.00 - 6999.99	01/01/2019 a 31/12/2019	Não se aplica	
Aprimoramento da Política Nacional de Atenção Básica como coordenadora do cuidado e ordenadora de Redes de Atenção a Saúde, rumo ao Acesso Universal a Saúde e a Cobertura Universal de Saúde (Saúde Universal).						
	2069.20QH.0001	1	6000.00 - 6999.99	01/01/2019 a 31/12/2019	Não se aplica	
ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAÚDE						*2.447.951*
59º TC Implementar o desenvolvimento das atividades do projeto "Complexo econômico-industrial da saúde".						
	2015.8636.0001	6	4000.00 - 4999.99	01/01/2019 a 31/12/2019	NÃO SE APLICA	
	2015.8636.0001	7	5000.00 - 5999.99	01/01/2019 a 31/12/2019	NÃO SE APLICA	
	2015.8636.0001	22	6000.00 - 6999.99	01/01/2019 a 31/12/2019	NÃO SE APLICA	
70º TC Desenvolvimento das atividades do Projeto "Desenvolvimento e Qualificação da Assistência Farmacêutica".						
	2015.20AH.0001	10	4000.00 - 4999.99	01/01/2019 a 31/12/2019	NÃO SE APLICA	
	2015.20AH.0001	15	5000.00 - 5999.99	01/01/2019 a 31/12/2019	NÃO SE APLICA	
	2015.20AH.0001	51	6000.00 - 6999.99	01/01/2019 a 31/12/2019	NÃO SE APLICA	

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao Governo, na situação vigente em 31 de julho de 2018 e com previsão de gastos para 2019, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 4o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2019;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
91º TC Fortalecimento da Política Nacional de Ciências, Tecnologia e Inovação em Saúde.						
	2015.20K4.0001	1	4000.00 - 4999.99	01/01/2019 a 31/12/2019	NÃO SE APLICA	
	2015.20K4.0001	3	5000.00 - 5999.99	01/01/2019 a 31/12/2019	NÃO SE APLICA	
	2015.20K4.0001	37	6000.00 - 6999.99	01/01/2019 a 31/12/2019	NÃO SE APLICA	
Apoiar a equipe dirigente do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde (DEGERTS) no desenvolvimento de documentos que subsidiem o departamento						
	2015.20YD.0001	7000	6000.00 - 6999.99	07/06/2018 a 07/06/2019	1	
Apoio a operacionalização do Programa Mais Médicos, que tem por objetivo prover médicos na Atenção Básica em regiões de carência destes profissionais, visando aumentar a cobertura da população, considerando a demografia médica.						
	2015.214U.0001	8000	7000.00 - 7999.99	20/09/2018 a 23/07/2019	1	
Desenvolver documentos que visem o acompanhamento do processo de avaliação, visitas técnicas, seleção, publicação das experiências selecionadas para produção e redação final do resultado do (LI) em Educação na Saúde com ênfase na Educação Permanente						
	2015.20YD.0001	5000	4000.00 - 4999.99	04/09/2018 a 04/06/2019	1	
Desenvolver documentos que visem o acompanhamento do processo de avaliação, visitas técnicas, seleção, publicação das experiências selecionadas para produção e redação final do resultado do (LI) em Educação na Saúde com ênfase na Educação Permanente.						
	2015.20YD.0001	5000	4000.00 - 4999.99	04/09/2018 a 04/06/2019	1	
Desenvolvimento das atividades do Projeto "Fortalecimento da inovação e regulação em saúde, com ênfase em incorporação de tecnologias em saúde".						
	2015.20K3.0001	6	4000.00 - 4999.99	01/01/2019 a 31/12/2019	NÃO SE APLICA	
	2015.20K3.0001	8	5000.00 - 5999.99	01/01/2019 a 31/12/2019	NÃO SE APLICA	
	2015.20K3.0001	94	6000.00 - 6999.99	01/01/2019 a 31/12/2019	NÃO SE APLICA	
Desenvolvimento das atividades do Projeto PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS, e sua articulação com o PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE para a participação de médicos cubanos e estrangeiros - Projeto Mais Médicos.						
	2065.20YP.0001	4	4000.00 - 4999.99	11/05/2017 a 11/05/2021	6º Termo de Ajuste	
	2065.20YP.0001	15	5000.00 - 5999.99	11/05/2017 a 11/05/2021	6º Termo de Ajuste	
	2065.20YP.0001	31	6000.00 - 6999.99	11/05/2017 a 11/05/2021	6º Termo de Ajuste	
	2065.20YP.0001	4	7000.00 - 7999.99	11/05/2017 a 11/05/2021	6º Termo de Ajuste	

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao Governo, na situação vigente em 31 de julho de 2018 e com previsão de gastos para 2019, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 4o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2019;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
	2065.20YP.0001	1	8000.00 - 8999.99	11/05/2017 a 11/05/2021	6º Termo de Ajuste	
Desenvolvimento de documentos que visem à melhoria do acesso e gerenciamento de informações no âmbito da gestão do Projeto Mais Médico para o Brasil, o qual provê médicos para a Atenção Básica nas regiões carentes						
	2015.214U.0001	7000	6000.00 - 6999.99	20/02/2019 a 08/12/2019	1	
Desenvolvimento de documentos que visem à melhoria dos processos de trabalho do Programa Mais Médico para o Brasil, o qual provê médicos para a Atenção Básica nas regiões carentes						
	2015.214U.0001	7000	6000.00 - 6999.99	23/09/2018 a 15/08/2019	1	
	2015.214U.0001	8000	7000.00 - 7999.99	20/09/2018 a 23/08/2019	1	
Desenvolvimento de documentos referentes cursos na área da saúde e documentos analíticos sobre as diretrizes curriculares nacionais, subsidiando a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SGTES						
	2015.20YD.0001	6000	5000.00 - 5999.99	15/02/2019 a 22/12/2019	1	
Desenvolvimento de notas técnicas para o fluxo dos processos de abertura, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos na área da saúde e documentos analíticos sobre as diretrizes curriculares nacionais, subsidiando a SGTES						
	2015.20YD.0001	3000	1000.00 - 1999.99	21/07/2018 a 21/02/2019	1	
Desenvolvimento de produtos destinados à vídeos e finalização em arquivo digital em alta resolução e resolução web como resultado da seleção das experiências (LI) em Educação na Saúde com ênfase na Educação Permanente						
	2015.20YD.0001	4000	3000.00 - 3999.99	14/09/2018 a 02/03/2019	1	
Documentos avaliativos no processo de inscrição, divulgação, avaliação, visitas técnicas, seleção, publicação das experiências selecionadas e seminário de reconhecimento do laboratório de Inovações (LI) em Educação na Saúde com ênfase na EP						
	2015.20YD.0001	n/d	n/d	03/09/2018 a 03/06/2019	1	
Elaboração de documentos de apoio para que subsidiem a operacionalização das implementações das ações do Programa Mais Médicos referentes aos profissionais de saúde participantes do Programa						
	2015.214U.0001	7000	6000.00 - 6999.99	20/02/2019 a 15/12/2019	1	
Elaboração de documentos de forma a subsidiar a operacionalização dos programas e projetos do DEGERTS						
	2015.20YD.0001	9000	8000.00 - 8999.99	03/09/2018 a 14/08/2019	1	
Firmar a Cooperação Técnica entre a OPAS e o Ministério da Saúde para o desenvolvimento das atividades do Projeto "Aprimoramento da Gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde do Brasil - SE/MS". (TC 95 - 1º TA)						
	2015.8648.0001	n/d	n/d	16/08/2016 a 16/08/2021	NÃO SE APLICA	

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao Governo, na situação vigente em 31 de julho de 2018 e com previsão de gastos para 2019, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 4o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2019;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
Firmar a Cooperação Técnica entre a OPAS e o Ministério da Saúde para o desenvolvimento das atividades do Projeto "Aprimoramento da Gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde do Brasil - SE/MS". (TC 95 - 2º TA)						
	2015.8648.0001	n/d	n/d	16/08/2016 a 16/08/2021	NÃO SE APLICA	
Mesas de Negociação Permanente do SUS existentes no País, coleta de informações dos documentos produzidos, com intuito de conhecer suas demandas, potencialidades e desafios de forma a subsidiar a operacionalização dos programas do DEGERTS						
	2015.20YD.0001	10000	9000.00 - 9999.99	12/11/2018 a 12/11/2019	1	
Realizar visitas as Mesas de Negociação Permanente do SUS ou outros espaços de negociação existentes no País, acompanhamento, informações e análise dos documentos produzidos pelas Mesas de forma a subsidiar a operacionalização dos programas do DEGERTS						
	2015.20YD.0001	9000	8000.00 - 8999.99	21/09/2018 a 21/09/2019	1	
TC 71 - Aperfeiçoamento e fortalecimento das políticas públicas preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para a vigilância em saúde, prevenção e controle da malária e vigilância e prevenção da hanseníase e outras doenças em eliminação.						
	2015.20YJ.0001	4	4000.00 - 4999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
	2015.20YJ.0001	3	5000.00 - 5999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
	2015.20YJ.0001	8	6000.00 - 6999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
	2015.20YJ.0001	7	7000.00 - 7999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
TC 78 Fortalecimento da Vigilância em Tuberculose em âmbito nacional, com foco na redução da morbidade (meta prioritária da "Agenda Estratégica") e transmissão da tuberculose; apoiando ações intersetoriais com a atenção básica e Departamento de DST-AIDS.						
	2015.20YJ.0001	1	2000.00 - 2999.99	28/12/2012 a 28/12/2022	Não há	
	2015.20YJ.0001	1	3000.00 - 3999.99	28/12/2012 a 28/12/2022	Não há	
	2015.20YJ.0001	4	4000.00 - 4999.99	28/12/2012 a 28/12/2022	Não há	
	2015.20YJ.0001	6	5000.00 - 5999.99	28/12/2012 a 28/12/2022	Não há	
	2015.20YJ.0001	5	6000.00 - 6999.99	28/12/2012 a 28/12/2022	Não há	
	2015.20YJ.0001	3	7000.00 - 7999.99	28/12/2012 a 28/12/2022	Não há	
	2015.20YJ.0001	2	9000.00 - 9999.99	28/12/2012 a 28/12/2022	Não há	
	2015.20YJ.0001	1	10000.00 - 10999.99	28/12/2012 a 28/12/2022	Não há	
Termo de Cooperação 62 - Aperfeiçoar e fortalecer a capacidade técnica do Gestor Federal na condução e execução de ações estratégicas e relevantes na consolidação das políticas públicas preconizadas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue -PNCD.						

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao Governo, na situação vigente em 31 de julho de 2018 e com previsão de gastos para 2019, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 4o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2019;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
	2015.20YJ.0001	1	3000.00 - 3999.99	10/08/2010 a 09/08/2020	não há	
	2015.20YJ.0001	2	4000.00 - 4999.99	10/08/2010 a 09/08/2020	não há	
	2015.20YJ.0001	3	6000.00 - 6999.99	10/08/2010 a 09/08/2020	não há	
	2015.20YJ.0001	3	7000.00 - 7999.99	10/08/2010 a 09/08/2020	não há	
	2015.20YJ.0001	2	8000.00 - 8999.99	10/08/2010 a 09/08/2020	não há	
Termo de Cooperação 66 - Fortalecimento das políticas públicas de controle das IST/Aids e Hepatites Virais e Cooperação Sul-Sul.						
	2015.20YJ.0001	1	4000.00 - 4999.99	18/07/2011 a 18/07/2021	Não há	
	2015.20YJ.0001	7	5000.00 - 5999.99	18/07/2011 a 18/07/2021	Não há	
	2015.20YJ.0001	28	6000.00 - 6999.99	18/07/2011 a 18/07/2021	Não há	
	2015.20YJ.0001	11	7000.00 - 7999.99	18/07/2011 a 18/07/2021	Não há	
	2015.20YJ.0001	11	8000.00 - 8999.99	18/07/2011 a 18/07/2021	Não há	
	2015.20YJ.0001	3	9000.00 - 9999.99	18/07/2011 a 18/07/2021	Não há	
	2015.20YJ.0001	1	11000.00 - 11999.99	18/07/2011 a 18/07/2021	Não há	
Termo de Cooperação 69 - Gestão do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde fortalecido para colaborar com a consolidação do SUS.						
	2015.20YJ.0001	1	2000.00 - 2999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
	2015.20YJ.0001	3	4000.00 - 4999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
	2015.20YJ.0001	11	5000.00 - 5999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
	2015.20YJ.0001	25	6000.00 - 6999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
	2015.20YJ.0001	13	7000.00 - 7999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
	2015.20YJ.0001	1	8000.00 - 8999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
Termo de Cooperação 74 - Contribuir para o fortalecimento do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (SISLAB) e da Rede Nacional de Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública.						
	2015.20YJ.0001	2	3000.00 - 3999.99	30/11/2011 a 29/12/2021	Não há	

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao Governo, na situação vigente em 31 de julho de 2018 e com previsão de gastos para 2019, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 4o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2019;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
	2015.20YJ.0001	1	4000.00 - 4999.99	30/11/2011 a 29/12/2021	Não há	
	2015.20YJ.0001	5	5000.00 - 5999.99	30/11/2011 a 29/12/2021	Não há	
	2015.20YJ.0001	12	6000.00 - 6999.99	30/11/2011 a 29/12/2021	Não há	
	2015.20YJ.0001	19	7000.00 - 7999.99	30/11/2011 a 29/12/2021	Não há	
	2015.20YJ.0001	5	8000.00 - 8999.99	30/11/2011 a 29/12/2021	Não há	
Termo de Cooperação - TC 75 Fortalecimento da gestão do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, por meio do desenvolvimento de atividades que qualifiquem as ações realizadas pelas esferas federal, estadual e municipal.						
	2015.20YJ.0001	6	3000.00 - 3999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	Não há	
	2015.20YJ.0001	8	4000.00 - 4999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	Não há	
	2015.20YJ.0001	2	5000.00 - 5999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	Não há	
	2015.20YJ.0001	9	6000.00 - 6999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	Não há	
	2015.20YJ.0001	7	7000.00 - 7999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	Não há	
	2015.20YJ.0001	4	8000.00 - 8999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	Não há	
	2015.20YJ.0001	1	10000.00 - 10999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	Não há	
Termo de Cooperação Técnica 72 - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde aprimorando a capacidade de gestão do Sistema Único de Saúde para a redução da morbimortalidade das zoonoses, doenças de transmissão vetorial, hídrica e alimentar.						
	2015.20YJ.0001	1	4000.00 - 4999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
	2015.20YJ.0001	3	5000.00 - 5999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
	2015.20YJ.0001	5	6000.00 - 6999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
	2015.20YJ.0001	11	7000.00 - 7999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
	2015.20YJ.0001	3	8000.00 - 8999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
Termo de Cooperação Técnica 73 - Capacidade de gestão, das três esferas governamentais do SUS - União, Estados, Municípios e Distrito Federal, fortalecidas e aperfeiçoadas para a redução da morbimortalidade por doenças imunopreviníveis.						
	2015.20YJ.0001	1	5000.00 - 5999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
	2015.20YJ.0001	14	6000.00 - 6999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao Governo, na situação vigente em 31 de julho de 2018 e com previsão de gastos para 2019, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 4o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2019;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
	2015.20YJ.0001	6	7000.00 - 7999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
	2015.20YJ.0001	6	8000.00 - 8999.99	30/12/2011 a 29/12/2021	não há	
Termo de Cooperação Técnica - TC 81 Fortalecer o desenvolvimento institucional e aperfeiçoamento da gestão das ações de Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde.						
	2015.20YJ.0001	2	5000.00 - 5999.99	18/07/2013 a 18/07/2023	Não há	
	2015.20YJ.0001	9	6000.00 - 6999.99	18/07/2013 a 18/07/2023	Não há	
	2015.20YJ.0001	12	7000.00 - 7999.99	18/07/2013 a 18/07/2023	Não há	
	2015.20YJ.0001	4	8000.00 - 8999.99	18/07/2013 a 18/07/2023	Não há	
42000 Ministério da Cultura						
42207 Instituto Brasileiro de Museus						
ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS - OEI						*8.400.000*
Expandir a capacidade de ação dos museus brasileiros para a promoção da sustentabilidade, o fortalecimento da sua fim cão social e o estímulo da cultura digital visando a preservação, conservação, difusão e fomento dos museus e seus acervos.						
	2107.2000.0001	5	65000.00 - 65999.99	08/12/2017 a 08/12/2021	-	
	2107.2000.0001	8	75000.00 - 75999.99	08/12/2017 a 08/12/2021	-	
	2107.2000.0001	13	100000.00 - 100999.99	08/12/2017 a 08/12/2021	-	
	2107.2000.0001	4	150000.00 - 150999.99	08/12/2017 a 08/12/2021	-	
55000 Ministério do Desenvolvimento Social						
55101 Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta						
INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA						*67.600*
Realizar estudo sobre a participação das Unidades Recebedoras no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, do ponto de vista do atendimento aos beneficiários consumidores e da promoção do acesso à alimentação adequada e saudável.						
	2122.20IY.0001	1	8000.00 - 8999.99	17/07/2018 a 16/07/2019	Não há	

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao Governo, na situação vigente em 31 de julho de 2018 e com previsão de gastos para 2019, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 4o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2019;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
81000 Ministério dos Direitos Humanos						
81101 Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta						
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD						*951.353*
Potencializar a implementação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, a partir do fortalecimento dos arranjos institucionais previstos no sistema e da ampliação da participação federativa						
	2034.213Q.0001	n/d	n/d	31/12/2015 a 31/12/2020	Reajuste	
81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA						
ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO						*474.900*
Desenvolver linhas de pesquisa baseadas em melhores práticas nacionais e internacionais, em perspectiva comparada e no tema específico de cada Conselho, a fim de qualificar e dar maior efetividade às discussões levadas a cabo por cada órgão colegiado.						
	2062.210M.0001	1	18000.00 - 18999.99	28/12/2012 a 28/12/2020	Não há	
	2062.210M.0001	4	31000.00 - 31999.99	28/12/2012 a 28/12/2020	Não há	
	2062.210M.0001	1	36000.00 - 36999.99	28/12/2012 a 28/12/2020	Não há	
	2062.210M.0001	1	48000.00 - 48999.99	28/12/2012 a 28/12/2020	Não há	
	2062.210M.0001	4	61000.00 - 61999.99	28/12/2012 a 28/12/2020	Não há	
ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS - OEI						*689.263*
AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM ESPAÇOS DE DISCUSSÃO E PROPOSIÇÕES RELACIONADOS AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.						
	2062.210M.0001	1	76000.00 - 76999.99	22/12/2016 a 22/12/2021	Não há	
	2062.210M.0001	1	78000.00 - 78999.99	22/12/2016 a 22/12/2021	Não há	
	2062.210M.0001	2	104000.00 - 104999.99	22/12/2016 a 22/12/2021	Não há	
	2062.210M.0001	2	130000.00 - 130999.99	22/12/2016 a 22/12/2021	Não há	
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD						*775.832*
PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES FORTALECIDA.						

Contratações de pessoal por organismos internacionais

"XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao Governo, na situação vigente em 31 de julho de 2018 e com previsão de gastos para 2019, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do art. 4o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2019;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste;"

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
	2062.210M.0001	3	47000.00 - 47999.99	30/12/2013 a 31/12/2019	Não há	
	2062.210M.0001	2	52000.00 - 52999.99	30/12/2013 a 31/12/2019	Não há	
	2062.210M.0001	4	80000.00 - 80999.99	30/12/2013 a 31/12/2019	Não há	
	2062.210M.0001	2	104000.00 - 104999.99	30/12/2013 a 31/12/2019	Não há	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2017, e as estimativas para os exercícios de 2018 e 2019, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social.

LDO 2019, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.
"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2017, e as estimativas para os exercícios de 2018 e 2019, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2017

R$ 1,00

Mês/ Ano	Janeiro/ 2018	Fevereiro/ 2018	Março/ 2018	Abril/ 2018	Maio/ 2018	Junho/ 2018
Item de Receita do Estoque	Valor Consolidado	Valor Consolidado	Valor Consolidado	Valor Consolidado	Valor Consolidado	Valor Consolidado
CONTRIB DE INTERV. NO DOMINIO ECONOMICO	8.808.077.945,36	8.839.804.215,72	8.880.114.010,21	9.005.292.437,50	9.035.645.000,89	9.067.885.701,79
CONTRIB P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	320.186.459.565,77	321.509.787.881,19	323.845.766.336,26	325.304.565.537,37	326.756.248.926,06	328.356.046.188,00
CONTRIBUICAO SOBRE O LUCRO	135.446.284.471,15	136.371.766.920,13	137.776.579.867,75	138.630.983.718,47	140.290.980.687,45	143.324.698.145,04
CONTRIBUICOES DO SEGURADO AO RGPS	723.801.826,26	729.852.195,88	740.137.487,64	751.123.013,78	779.839.516,39	799.001.967,58
CONTRIBUICOES PARA O PIS/PASEP	80.239.154.477,06	80.550.553.258,87	80.754.464.803,80	81.081.488.065,65	81.494.099.046,45	81.855.979.655,28
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RGPS	17.762.175.025,94	18.170.627.474,67	18.434.569.082,09	18.578.733.785,50	18.892.451.261,90	19.720.747.191,19
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS	12.374.604,38	12.423.528,33	12.482.574,56	12.526.999,92	12.579.298,09	12.624.848,04
IMPOSTO SIMPLES	27.847.081.772,03	27.905.442.614,40	27.965.732.278,96	27.968.236.880,18	27.995.331.334,28	28.039.751.815,71
REGIME ESP DE TRIB DO PATRIMONIO - PMCMV	81.326.638,46	82.043.029,29	82.489.894,18	82.777.272,40	83.240.664,36	83.528.960,84
DEPOSITOS COMPULSORIOS - COMBUSTIVEIS	79.837,43	79.920,40	80.020,48	80.095,83	80.184,54	80.261,75
CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS	691.234.262,99	721.170.845,40	736.533.429,54	722.913.788,93	746.130.602,72	775.914.936,20
DEPOSITOS DE ICMS A DISTRIBUIR A ESTADOS	480.317,93	482.349,64	511.717,07	513.704,94	542.416,09	544.621,87
DEPOSITOS DE ISS A DISTRIBUIR A MUNICIPIOS	380.037,58	381.480,05	544.314,26	546.493,45	549.058,79	551.293,22
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	94.162.637.546,19	94.931.042.300,05	95.346.118.069,68	95.805.978.010,43	96.312.041.750,69	97.127.300.911,92
FUNCAFÉ	720.193.851,95	719.405.643,08	717.169.911,06	718.260.850,80	715.722.613,98	843.949.957,18
IMPOSTO S/ EXPORTACAO	357.669.609,51	375.041.514,02	377.018.273,00	383.394.205,20	384.618.819,98	386.832.358,85
IMPOSTO S/ IMPORTACAO	9.405.432.560,95	9.500.290.543,27	9.536.023.528,98	9.585.361.236,01	9.644.114.618,45	9.689.128.511,50
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	109.358.715.660,73	109.843.773.912,16	110.290.685.914,52	110.682.729.073,05	111.485.604.497,52	112.318.375.698,05
IMPOSTOS S/ OPER. DE CREDITO, CAMBIO, SEGURO	4.203.314.771,15	4.213.693.618,55	4.234.169.000,10	4.261.321.816,17	4.307.505.602,45	4.345.005.657,44
FINAM FINOR	10.941.759.677,98	11.166.876.061,20	11.248.861.760,50	11.292.557.722,99	11.344.373.443,16	11.387.455.063,60
ITR - MUNICIPIOS NAO CONVENIADOS	18.793.987.490,63	18.842.998.454,82	18.927.318.256,90	18.874.674.393,26	18.966.578.399,28	19.391.153.734,63
ITR E CONTRIBUICOES RURAIS	1.194.557.718,44	1.196.568.245,14	1.197.613.029,24	1.198.300.503,34	1.207.117.925,19	1.207.552.172,26
MULTAS ADMINISTRATIVAS	14.726.326.890,08	14.888.895.659,96	15.041.039.588,14	15.225.780.477,52	15.354.297.809,11	15.389.604.560,03
OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.437.954.952,06	2.468.970.871,96	2.585.119.043,80	2.586.373.632,11	2.606.472.356,06	2.654.278.443,51
OUTROS IMPOSTOS	50.825.930.120,69	51.086.299.598,20	51.389.900.197,31	51.593.646.677,08	51.807.487.108,40	69.563.326.324,18
PARCELAMENTO DE ARREMATACAO	239.699.019,01	243.767.209,31	245.586.429,83	247.793.307,50	249.630.980,99	250.924.942,33
IMPOSTO PESSOAS FISICAS	90.600.962.442,10	90.757.546.613,60	91.136.884.226,56	91.433.304.210,33	91.817.484.094,82	92.177.258.549,51
IMPOSTO PESSOAS JURIDICAS	445.269.931.430,45	447.963.113.620,41	455.872.114.785,24	458.253.444.532,52	461.780.766.264,16	470.617.481.562,00
RETENCAO DE CONTRIB S/ PGTO DE EST/MUN A PJ	296.911,54	298.301,50	296.337,36	297.580,17	299.043,14	300.317,39
RETENCAO DE ORGAOS PUBLICOS	70.316.411,24	70.230.210,81	70.519.025,48	71.170.693,91	70.990.324,08	71.213.115,13
RETENCAO DE PAGAMENTO DE PJ POR PJ	1.448.274.667,31	1.456.695.356,72	1.472.186.230,19	1.481.383.943,67	1.491.331.679,05	1.570.524.822,87
TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS	140.451.386,34	140.898.400,11	141.743.208,40	141.524.066,64	141.149.841,97	141.769.912,71
TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	9.156.958,79	9.265.419,03	9.303.720,45	9.332.537,67	9.366.462,31	9.396.242,39
ESTOQUE PREVIDENCIÁRIO	400.661.633.447,34	400.844.031.947,77	401.488.331.374,95	401.633.310.390,50	401.888.717.516,44	402.043.836.330,27
TOTAL	1.847.368.114.306,82	1.855.614.119.215,64	1.870.558.007.728,49	1.877.619.721.654,79	1.887.673.389.149,24	1.923.224.024.774,26

Fonte: DW/PGFN - Contexto de Análise: Todas as Origens - Estoque da Dívida

LDO 2019, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2017, e as estimativas para os exercícios de 2018 e 2019, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2017

R$ 1,00

Mês/Ano	Julho/ 2018	Agosto/ 2018	Setembro/ 2018	Outubro/ 2018	Novembro/ 2018	Dezembro/ 2018
Item de Receita do Estoque	Valor Consolidado	Valor Consolidado	Valor Consolidado	Valor Consolidado	Valor Consolidado	Valor Consolidado
CONTRIB DE INTERV. NO DOMINIO ECONOMICO	9.096.451.361,32	9.118.797.283,26	9.202.645.467,84	9.226.122.681,16	9.248.161.347,25	9.268.286.338,26
CONTRIB P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	329.638.667.947,04	330.112.324.247,09	331.367.015.681,25	332.213.920.551,17	333.438.186.432,21	340.635.948.488,40
CONTRIBUICAO SOBRE O LUCRO	143.440.103.250,40	143.906.304.538,78	144.832.198.157,01	145.664.790.420,95	149.038.001.284,51	152.135.892.539,89
CONTRIBUICOES DO SEGURADO AO RGPS	834.924.887,80	843.803.891,08	848.401.024,99	882.249.815,68	898.079.796,22	921.755.488,52
CONTRIBUICOES PARA O PIS/PASEP	81.971.365.475,39	81.951.437.263,45	82.242.985.272,12	82.426.667.929,84	82.667.026.114,17	84.135.344.606,23
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RGPS	20.092.215.177,27	20.310.996.648,83	20.503.858.650,34	20.842.240.980,14	21.673.828.815,40	23.114.429.082,43
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS	12.669.835,68	12.714.823,34	12.750.813,38	12.786.803,47	12.818.857,19	12.849.223,87
IMPOSTO SIMPLES	28.067.346.335,18	28.063.384.655,30	28.070.767.015,78	28.080.823.937,60	28.090.456.661,04	28.143.130.741,28
REGIME ESP DE TRIB DO PATRIMONIO - PMCMV	85.396.756,57	86.100.902,08	85.918.746,75	86.448.485,03	90.732.030,87	117.681.489,63
DEPOSITOS COMPULSORIOS - COMBUSTIVEIS	80.338,04	80.414,33	80.475,35	80.536,39	80.590,72	80.642,19
CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS	793.539.236,53	809.179.287,80	813.834.027,11	833.592.824,62	862.907.530,14	889.463.357,90
DEPOSITOS DE ICMS A DISTRIBUIR A ESTADOS	549.302,24	551.494,06	553.247,51	555.001,03	556.562,62	558.042,14
DEPOSITOS DE ISS A DISTRIBUIR A MUNICIPIOS	568.478,23	570.764,90	572.594,46	574.423,97	576.053,32	577.597,01
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	98.325.822.448,60	98.791.863.468,41	99.089.739.997,49	99.442.071.333,61	100.110.187.674,04	100.584.728.659,93
FUNCAFÉ	923.644.637,90	897.220.866,53	983.163.005,22	973.772.963,81	928.908.300,99	913.592.312,44
IMPOSTO S/ EXPORTACAO	387.921.695,00	395.486.708,21	396.980.206,53	397.561.738,72	397.923.481,36	409.037.610,61
IMPOSTO S/ IMPORTACAO	9.721.546.629,63	9.760.421.607,37	9.782.879.801,71	9.844.486.246,98	10.012.846.001,77	10.060.974.338,03
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	112.017.145.772,59	112.346.012.299,04	112.517.207.821,61	112.962.344.421,28	114.085.956.362,34	115.829.919.625,37
IMPOSTOS S/ OPER. DE CREDITO, CAMBIO, SEGURO	4.359.328.445,96	4.358.436.531,73	4.381.867.512,65	4.393.351.891,43	4.402.818.380,32	4.443.347.890,82
FINAM FINOR	11.431.644.594,47	11.468.118.850,47	11.502.133.030,18	11.541.018.130,18	11.598.252.001,69	11.640.671.628,42
ITR - MUNICIPIOS NAO CONVENIADOS	19.429.543.907,22	19.511.744.370,76	19.683.678.018,62	19.734.014.130,43	19.694.887.091,79	19.770.285.831,84
ITR E CONTRIBUICOES RURAIS	1.206.950.708,14	1.206.230.675,45	1.207.459.816,28	1.203.792.313,80	1.193.323.480,90	1.193.154.944,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS	15.542.939.187,25	15.637.419.462,63	15.796.554.384,61	15.961.189.238,59	16.142.307.218,52	16.322.969.703,94
OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.679.567.651,87	2.695.292.188,72	2.703.253.591,13	2.733.452.634,99	2.756.182.094,50	2.659.954.903,46
OUTROS IMPOSTOS	69.851.065.917,47	70.196.092.414,01	70.404.247.765,46	70.631.836.215,28	70.839.712.509,64	71.028.200.029,77
PARCELAMENTO DE ARREMATACAO	252.739.660,95	253.244.130,24	254.807.771,01	254.195.841,34	254.756.733,83	264.691.641,39
IMPOSTO PESSOAS FISICAS	92.390.732.599,16	92.489.759.138,85	92.470.944.233,62	92.555.326.227,59	93.049.397.183,64	93.771.998.108,64
IMPOSTO PESSOAS JURIDICAS	471.006.848.523,33	472.273.909.955,94	475.480.033.275,84	477.841.174.403,07	487.200.850.188,09	495.510.561.932,39
RETENCAO DE CONTRIB S/ PGTO DE EST/MUN A PJ	301.575,88	302.834,33	303.841,15	304.847,95	305.744,57	730.517,41
RETENCAO DE ORGAOS PUBLICOS	71.452.764,19	71.671.021,07	71.855.048,68	72.031.199,54	95.794.555,46	97.071.960,31
RETENCAO DE PAGAMENTO DE PJ POR PJ	1.579.838.012,74	1.592.493.568,36	1.599.921.385,26	1.607.426.933,28	1.621.253.189,86	1.696.847.305,77
TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS	142.989.663,93	143.680.435,57	144.446.517,75	144.798.305,91	145.438.597,68	145.863.705,83
TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	9.425.425,54	9.454.566,78	9.464.882,58	9.488.083,47	9.508.659,51	9.526.418,45
ESTOQUE PREVIDENCIÁRIO	404.238.845.577,78	405.222.165.461,35	406.015.858.552,22	407.110.946.612,46	408.824.474.510,42	409.903.363.551,64
TOTAL	1.929.604.173.781,29	1.934.537.266.770,12	1.942.478.381.633,49	1.949.685.438.104,76	1.969.386.496.036,58	1.995.633.490.258,51

Fonte: DW/PGFN - Contexto de Análise: Todas as Origens - Estoque da Dívida

LDO 2019, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2017, e as estimativas para os exercícios de 2018 e 2019, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2018

R$ 1,00

Mês/Ano	Janeiro/ 2018	Fevereiro/ 2018	Março/ 2018	Abril/ 2018	Maio/ 2018	Junho/ 2018
Item de Receita do Estoque	Valor Consolidado	Valor Consolidado	Valor Consolidado	Valor Consolidado	Valor Consolidado	Valor Consolidado
CONTRIB DE INTERV. NO DOMINIO ECONOMICO	9.279.548.664,23	9.254.497.725,12	9.307.928.771,29	9.316.248.717,89	9.369.772.127,61	9.504.626.973,42
CONTRIB P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	342.073.326.183,45	342.633.144.445,21	345.121.242.754,88	346.737.194.242,20	348.885.662.155,54	351.791.106.554,00
CONTRIBUICAO SOBRE O LUCRO	153.180.299.412,57	153.957.284.775,68	157.981.103.126,48	158.583.916.384,19	159.615.940.867,35	161.206.749.743,40
CONTRIBUICOES DO SEGURADO AO RGPS	944.755.896,06	979.393.482,57	1.005.617.127,09	1.017.419.292,71	1.043.865.544,55	1.064.559.825,23
CONTRIBUICOES PARA O PIS/PASEP	84.408.147.796,99	84.516.800.959,95	85.011.795.560,50	85.323.641.437,04	85.795.501.453,13	86.349.228.873,58
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RGPS	23.910.090.946,99	24.439.858.230,94	25.109.872.323,12	25.540.711.031,68	25.971.495.300,40	26.564.937.923,59
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS	12.881.839,89	12.908.270,12	12.938.074,47	12.967.316,42	14.802.978,17	14.839.631,89
IMPOSTO SIMPLES	28.078.816.846,79	27.988.318.285,09	28.027.654.160,12	28.032.050.615,30	27.759.268.512,65	27.753.056.203,35
REGIME ESP DE TRIB DO PATRIMONIO - PMCMV	118.157.894,44	118.539.941,68	118.655.113,04	118.756.167,43	118.697.732,37	120.732.651,93
DEPOSITOS COMPULSORIOS - COMBUSTIVEIS	80.697,54	80.742,33	80.792,86	80.842,48	80.892,05	80.941,62
CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS	956.161.588,72	978.605.327,21	1.030.503.797,00	1.047.936.492,54	1.067.147.918,82	1.102.294.240,48
DEPOSITOS DE ICMS A DISTRIBUIR A ESTADOS	559.631,13	560.918,85	557.428,21	562.988,63	535.309,66	537.007,06
DEPOSITOS DE ISS A DISTRIBUIR A MUNICIPIOS	579.254,95	580.598,53	582.113,57	1.117.802,86	1.120.789,44	1.172.612,62
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	101.542.291.507,21	102.305.529.018,69	104.608.299.013,05	105.252.309.009,76	105.690.516.985,07	107.273.608.087,55
FUNCAFÉ	1.280.640.758,87	1.211.183.678,46	1.264.461.208,77	1.246.357.455,20	1.283.944.069,75	1.234.555.291,47
IMPOSTO S/ EXPORTACAO	423.103.113,15	426.210.536,55	427.003.096,27	427.800.769,73	431.924.467,93	448.662.775,45
IMPOSTO S/ IMPORTACAO	10.183.754.633,07	10.165.359.883,41	10.178.229.903,14	10.295.016.650,69	10.335.819.822,00	10.373.211.417,67
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	116.013.464.681,36	115.712.357.276,95	116.424.734.718,20	117.159.981.234,99	117.745.839.388,20	118.723.100.603,51
IMPOSTOS S/ OPER. DE CREDITO, CAMBIO, SEGURO	3.902.294.443,93	3.899.919.583,17	3.918.870.610,90	3.933.001.510,21	4.599.026.726,83	4.633.088.780,43
FINAM FINOR	11.666.817.483,37	11.685.770.971,79	11.711.322.807,26	11.738.427.156,92	11.770.842.156,20	11.799.921.008,71
ITR - MUNICIPIOS NAO CONVENIADOS	19.863.493.943,39	19.243.085.739,18	18.748.499.074,11	18.770.578.379,78	18.906.524.422,97	19.009.532.780,29
ITR E CONTRIBUICOES RURAIS	1.191.872.863,30	1.185.197.918,94	1.186.437.013,50	1.185.121.570,43	1.190.161.107,01	1.189.945.902,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS	16.374.350.139,37	16.441.899.028,11	16.474.017.255,59	16.556.854.254,48	16.577.236.462,16	16.757.808.950,65
OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.711.352.891,45	2.722.366.699,36	2.745.484.396,81	2.754.640.316,71	2.784.640.631,11	2.812.726.830,60
OUTROS IMPOSTOS	71.173.693.557,78	71.347.964.875,74	71.519.330.866,42	71.610.810.232,52	71.590.635.803,37	71.782.745.460,53
PARCELAMENTO DE ARREMATACAO	259.076.410,89	259.520.663,89	260.573.732,26	261.372.075,10	266.600.085,42	267.472.659,90
IMPOSTO PESSOAS FISICAS	94.362.044.246,69	97.329.333.962,36	98.135.265.572,78	98.428.323.047,84	97.126.367.735,86	97.954.981.853,59
IMPOSTO PESSOAS JURIDICAS	498.081.038.535,23	499.916.317.723,76	503.426.204.922,14	505.212.383.763,40	508.697.651.016,63	513.404.845.960,31
RETENCAO DE CONTRIB S/ PGTO DE EST/MUN A PJ	733.123,85	735.235,92	737.617,67	739.954,46	742.291,37	781.889,63
RETENCAO DE ORGAOS PUBLICOS	97.121.871,23	73.502.942,64	73.649.098,89	73.546.309,46	73.636.261,79	74.393.193,79
RETENCAO DE PAGAMENTO DE PJ POR PJ	1.732.030.007,84	1.732.723.580,16	1.751.971.637,01	1.781.449.572,70	1.790.112.958,49	1.824.978.294,09
TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS	145.765.276,68	145.877.427,21	145.887.517,37	146.163.965,10	134.212.864,34	134.705.515,84
TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	9.549.528,52	9.566.672,49	9.586.001,27	9.592.786,26	9.634.562,76	9.649.256,68
ESTOQUE PREVIDENCIÁRIO	420.672.650.441,10	423.748.654.682,54	431.981.042.752,44	435.878.364.725,56	438.661.035.202,26	441.612.010.294,98
TOTAL	2.014.650.546.112,03	2.024.443.651.804,60	2.047.720.139.958,48	2.058.455.438.072,67	2.069.310.996.603,26	2.086.796.649.990,11

Fonte: DW/PGFN - Contexto de Análise: Todas as Origens - Estoque da Dívida

LDO 2019, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.
"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2017, e as estimativas para os exercícios de 2018 e 2019, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2018

R$ 1,00

Mês/ Ano	Julho/ 2018	Agosto/ 2018	Setembro/ 2018	Outubro/ 2018	Novembro/ 2018	Dezembro/ 2018
Item de Receita do Estoque	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado
CONTRIB DE INTERV. NO DOMINIO ECONOMICO	9.645.979.178,14	9.785.469.778,08	10.001.227.901,12	10.027.223.266,70	10.096.971.010,04	10.116.174.245,23
CONTRIB P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	350.871.414.725,96	352.775.707.314,60	354.453.702.329,62	355.669.847.678,07	359.727.437.735,23	362.211.398.131,36
CONTRIBUICAO SOBRE O LUCRO	161.601.463.554,89	162.946.432.681,47	164.125.913.444,86	165.273.716.006,48	167.980.510.607,73	169.528.417.352,08
CONTRIBUICOES DO SEGURADO AO RGPS	1.102.504.372,83	1.116.857.457,45	1.137.558.402,35	1.159.682.658,18	1.177.235.093,81	1.194.023.775,31
CONTRIBUICOES PARA O PIS/PASEP	86.310.078.586,93	86.694.871.947,83	87.026.237.500,18	87.253.516.614,15	88.150.372.944,03	88.634.333.375,32
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RGPS	26.517.881.292,20	26.887.558.391,72	27.291.193.470,23	27.736.155.365,82	28.624.056.011,20	29.504.759.047,32
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS	13.440.509,75	13.497.375,78	13.553.981,28	13.606.534,45	13.656.649,94	13.709.576,01
IMPOSTO SIMPLES	27.808.168.625,65	27.785.447.909,21	27.713.925.484,09	27.581.880.294,76	27.482.019.020,68	27.335.730.949,01
REGIME ESP DE TRIB DO PATRIMONIO - PMCMV	117.789.170,90	116.935.986,77	118.347.279,21	118.639.877,32	132.688.356,84	142.039.942,06
DEPOSITOS COMPULSORIOS - COMBUSTIVEIS	80.975,78	81.024,77	81.066,26	81.108,30	81.148,49	81.195,53
CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS	1.105.938.079,38	1.129.627.694,55	1.148.728.515,48	1.164.008.843,66	1.182.909.047,33	1.199.246.323,80
DEPOSITOS DE ICMS A DISTRIBUIR A ESTADOS	676.340,86	678.819,57	691.821,93	694.088,95	696.245,26	698.514,27
DEPOSITOS DE ISS A DISTRIBUIR A MUNICIPIOS	1.077.057,84	1.085.870,82	1.083.514,22	1.086.529,08	1.090.639,76	1.098.262,83
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	107.060.547.332,63	107.818.156.209,23	108.687.991.541,41	109.322.385.115,99	109.922.611.847,76	110.883.462.611,86
FUNCAFÉ	1.320.450.517,65	1.339.921.142,83	1.406.274.033,99	1.421.189.570,63	1.433.607.482,33	1.458.992.344,50
IMPOSTO S/ EXPORTACAO	433.687.354,47	441.976.437,71	443.919.860,89	445.896.332,96	448.868.571,40	452.020.842,03
IMPOSTO S/ IMPORTACAO	10.450.871.979,03	10.506.033.562,15	10.571.966.345,00	10.625.114.371,63	10.694.026.579,13	10.735.469.773,73
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	118.697.499.157,88	119.306.346.862,26	119.697.347.936,20	120.234.237.985,90	121.483.577.705,07	122.215.686.266,11
IMPOSTOS S/ OPER. DE CREDITO, CAMBIO, SEGURO	4.635.221.883,19	4.659.341.064,29	4.677.319.310,46	4.698.353.296,22	4.722.312.570,79	4.783.699.158,86
FINAM FINOR	11.886.587.990,26	11.657.702.550,88	11.733.347.009,49	11.844.943.662,08	11.400.125.476,65	11.468.022.330,09
ITR - MUNICIPIOS NAO CONVENIADOS	19.086.143.414,41	19.007.506.606,71	19.053.258.279,41	18.940.525.518,19	18.834.693.765,32	18.838.885.807,35
ITR E CONTRIBUICOES RURAIS	1.193.674.919,10	1.194.469.019,94	1.195.442.012,80	1.196.146.892,71	1.194.429.102,00	1.193.930.342,61
MULTAS ADMINISTRATIVAS	16.726.452.150,19	16.814.253.713,05	16.904.661.934,91	16.993.581.354,00	17.091.988.045,26	17.212.610.310,92
OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.801.266.434,24	2.821.545.838,24	2.832.613.804,90	2.842.582.823,20	2.853.540.896,85	2.844.445.253,04
OUTROS IMPOSTOS	78.991.933.208,55	79.429.514.964,21	79.629.278.513,81	79.947.470.822,57	80.060.715.095,89	80.162.868.898,24
PARCELAMENTO DE ARREMATACAO	271.548.025,48	272.839.461,36	276.173.658,06	277.884.846,17	290.227.298,72	294.125.561,61
IMPOSTO PESSOAS FISICAS	99.643.154.605,79	99.985.773.305,14	100.425.885.723,20	100.668.954.875,74	102.007.691.748,04	103.083.208.816,55
IMPOSTO PESSOAS JURIDICAS	512.255.490.725,51	515.136.060.873,56	517.629.214.754,44	520.185.852.174,65	526.107.203.550,00	529.714.240.384,90
RETENCAO DE CONTRIB S/ PGTO DE EST/MUN A PJ	654.389,05	642.971,21	631.430,03	623.770,34	652.614,69	786.423,59
RETENCAO DE ORGAOS PUBLICOS	74.777.251,95	75.149.530,49	75.398.755,81	75.681.284,94	80.120.506,07	80.539.313,78
RETENCAO DE PAGAMENTO DE PJ POR PJ	1.814.672.888,17	1.825.633.754,17	1.834.403.393,56	1.842.604.798,40	1.897.482.276,10	1.920.077.927,91
TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS	148.146.796,80	148.828.655,94	149.788.765,98	150.372.552,42	151.235.891,62	151.737.579,34
TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	10.366.537,19	10.393.637,91	10.585.634,44	10.605.617,77	10.617.908,40	10.638.168,61
ESTOQUE PREVIDENCIÁRIO	437.357.155.265,19	438.340.477.681,08	439.134.173.137,74	440.229.263.354,98	441.942.793.144,98	443.021.683.739,44
TOTAL	2.089.956.795.297,84	2.100.046.820.094,98	2.109.401.920.547,36	2.117.954.409.887,41	2.137.198.246.587,41	2.150.408.842.545,20

Software SPSS via método Expert Modeler para cálculo das estimativas.

LDO 2019, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2017, e as estimativas para os exercícios de 2018 e 2019, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2019

R$ 1,00

Mês/Ano	Janeiro/ 2019	Fevereiro/ 2019	Março/ 2019	Abril/ 2019	Maio/ 2019	Junho/ 2019
Item de Receita do Estoque	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado
CONTRIB DE INTERV. NO DOMINIO ECONOMICO	10.208.042.449,13	10.218.018.599,34	10.259.958.766,04	10.356.124.438,20	10.400.175.157,43	10.657.123.749,68
CONTRIB P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	365.196.278.811,87	365.419.095.697,37	368.118.679.114,46	370.185.456.355,68	372.243.164.466,11	372.736.927.481,98
CONTRIBUICAO SOBRE O LUCRO	171.063.438.778,16	171.832.103.224,61	175.160.481.861,20	175.768.940.640,35	178.332.507.716,74	178.582.938.088,75
CONTRIBUICOES DO SEGURADO AO RGPS	1.200.572.111,11	1.221.922.204,90	1.247.066.293,18	1.272.682.324,45	1.298.146.607,03	1.331.520.701,40
CONTRIBUICOES PARA O PIS/PASEP	89.266.216.121,00	89.357.484.566,10	89.925.866.527,88	90.338.122.735,48	90.763.369.290,91	91.096.971.040,37
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RGPS	30.419.924.509,67	31.097.174.641,89	31.674.152.362,84	32.132.696.336,46	32.449.810.497,76	32.744.403.341,71
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS	13.760.814,00	13.804.740,20	13.856.163,04	13.900.648,83	14.550.834,42	14.107.697,58
IMPOSTO SIMPLES	27.016.310.932,48	26.820.647.950,25	26.875.599.973,24	26.931.800.883,34	27.155.648.307,85	27.245.614.342,18
REGIME ESP DE TRIB DO PATRIMONIO - PMCMV	143.599.639,68	144.663.417,34	144.957.869,39	145.650.627,75	145.872.034,79	146.658.648,92
DEPOSITOS COMPULSORIOS - COMBUSTIVEIS	81.247,49	81.283,42	81.333,81	81.374,31	81.419,35	81.463,19
CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS	1.227.311.408,50	1.251.684.967,14	1.283.710.262,36	1.304.873.975,35	1.325.566.252,85	1.348.358.575,07
DEPOSITOS DE ICMS A DISTRIBUIR A ESTADOS	655.105,83	656.735,16	663.927,41	666.475,30	667.425,12	689.103,00
DEPOSITOS DE ISS A DISTRIBUIR A MUNICIPIOS	1.113.590,16	1.118.498,35	1.148.171,64	1.225.351,89	1.212.659,82	1.166.483,18
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	112.024.124.782,94	112.736.225.449,21	113.666.092.815,86	114.276.618.232,96	115.146.131.736,10	115.692.467.682,17
FUNCAFÉ	1.555.598.177,78	1.569.670.618,76	1.599.173.155,81	1.619.288.010,16	1.638.042.705,21	1.647.338.445,32
IMPOSTO S/ EXPORTACAO	459.775.605,74	463.017.963,81	468.362.182,04	470.943.619,54	472.627.847,04	472.468.103,81
IMPOSTO S/ IMPORTACAO	10.806.255.327,88	10.841.105.352,90	10.893.418.520,90	10.968.000.775,10	10.957.828.595,00	11.011.713.660,40
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	122.781.915.518,85	123.030.473.875,07	123.749.203.338,24	124.311.682.005,65	124.928.293.345,10	125.471.546.380,98
IMPOSTOS S/ OPER. DE CREDITO, CAMBIO, SEGURO	4.749.036.867,78	4.756.475.710,81	4.799.341.723,87	4.817.523.579,71	4.930.417.601,58	4.936.829.007,07
FINAM FINOR	10.940.626.006,07	11.018.935.225,99	11.058.392.140,52	11.133.430.040,76	12.267.787.352,96	12.402.122.106,86
ITR - MUNICIPIOS NAO CONVENIADOS	18.712.555.528,63	18.500.996.465,38	18.497.874.712,63	18.544.856.335,79	18.573.294.718,85	18.732.540.823,39
ITR E CONTRIBUICOES RURAIS	1.194.982.069,22	1.195.133.947,74	1.196.337.525,21	1.198.648.031,52	1.200.131.267,98	1.202.218.253,84
MULTAS ADMINISTRATIVAS	17.375.118.523,86	17.462.266.658,06	17.562.284.967,32	17.694.332.802,75	17.758.129.192,35	17.824.953.295,23
OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.940.017.088,60	2.951.431.131,07	3.084.276.611,04	3.099.323.180,19	3.132.120.553,55	3.126.155.473,38
OUTROS IMPOSTOS	82.980.481.295,66	83.061.923.175,14	83.180.331.140,91	83.244.162.658,09	83.294.083.354,15	84.340.489.811,24
PARCELAMENTO DE ARREMATACAO	299.215.133,46	300.602.302,55	302.286.934,52	303.425.708,99	307.068.693,91	310.414.205,80
IMPOSTO PESSOAS FISICAS	103.852.066.211,56	103.607.517.463,69	104.215.325.750,41	104.636.570.628,52	105.828.449.181,87	107.702.980.693,71
IMPOSTO PESSOAS JURIDICAS	532.096.839.699,89	533.149.876.560,33	539.652.882.737,66	542.448.989.119,36	548.696.024.217,95	550.018.613.352,27
RETENCAO DE CONTRIB S/ PGTO DE EST/MUN A PJ	1.043.288,99	1.133.483,12	685.285,56	644.564,95	625.793,47	561.005,03
RETENCAO DE ORGAOS PUBLICOS	80.605.501,28	77.375.276,51	78.290.993,09	77.826.494,00	77.993.727,72	78.909.848,87
RETENCAO DE PAGAMENTO DE PJ POR PJ	1.963.097.353,09	1.970.313.781,10	2.006.738.818,26	2.024.382.243,37	2.037.610.795,59	2.053.154.793,38
TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS	152.396.621,04	152.934.870,39	153.037.237,25	153.286.216,35	154.092.719,24	154.538.295,91
TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	10.726.166,21	10.751.939,76	10.833.669,49	10.770.651,40	11.048.797,86	11.295.286,57
ESTOQUE PREVIDENCIÁRIO	453.790.971.746,94	456.866.976.545,81	465.099.364.449,76	469.552.498.910,40	471.223.536.165,77	469.165.585.691,89
TOTAL	2.174.524.754.034,55	2.181.103.594.323,27	2.205.980.757.336,84	2.219.039.425.976,95	2.236.766.111.033,43	2.242.263.456.934,13

Software SPSS via método Expert Modeler para cálculo das estimativas.

LDO 2019, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2017, e as estimativas para os exercícios de 2018 e 2019, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2019

R$ 1,00

Mês/Ano	Julho/ 2019	Agosto/ 2019	Setembro/ 2019	Outubro/ 2019	Novembro/ 2019	Dezembro/ 2019
Item de Receita do Estoque	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado
CONTRIB DE INTERV. NO DOMINIO ECONOMICO	10.676.626.427,59	10.816.117.027,52	11.031.875.150,56	11.057.870.516,15	11.127.618.259,49	11.146.821.494,67
CONTRIB P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	374.230.796.899,47	376.135.089.488,11	377.813.084.503,13	379.029.229.851,58	383.086.819.908,74	385.570.780.304,87
CONTRIBUICAO SOBRE O LUCRO	179.664.035.375,14	181.009.004.501,73	182.188.485.265,12	183.336.287.826,73	186.043.082.427,98	187.590.989.172,34
CONTRIBUICOES DO SEGURADO AO RGPS	1.356.752.853,75	1.371.105.938,38	1.391.806.883,28	1.413.931.139,10	1.431.483.574,74	1.448.272.256,24
CONTRIBUICOES PARA O PIS/PASEP	91.281.546.122,69	91.666.339.483,59	91.997.705.035,94	92.224.984.149,91	93.121.840.479,79	93.605.800.911,08
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RGPS	32.996.210.397,22	33.365.887.496,75	33.769.522.575,26	34.214.484.470,85	35.102.385.116,23	35.983.088.152,35
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS	14.161.471,30	14.218.337,33	14.274.942,83	14.327.496,00	14.377.611,49	14.430.537,56
IMPOSTO SIMPLES	27.204.545.346,48	27.181.824.630,04	27.110.302.204,92	26.978.257.015,59	26.878.395.741,51	26.732.107.669,84
REGIME ESP DE TRIB DO PATRIMONIO - PMCMV	147.622.650,69	146.769.466,56	148.180.759,01	148.473.357,12	162.521.836,63	171.873.421,85
DEPOSITOS COMPULSORIOS - COMBUSTIVEIS	81.508,95	81.557,93	81.599,43	81.641,46	81.681,66	81.728,69
CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS	1.364.356.412,60	1.388.046.027,77	1.407.146.848,70	1.422.427.176,88	1.441.327.380,55	1.457.664.657,01
DEPOSITOS DE ICMS A DISTRIBUIR A ESTADOS	808.437,32	810.916,03	823.918,39	826.185,42	828.341,72	830.610,73
DEPOSITOS DE ISS A DISTRIBUIR A MUNICIPIOS	1.171.665,02	1.180.478,00	1.178.121,39	1.181.136,26	1.185.246,94	1.192.870,00
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	116.516.150.825,02	117.273.759.701,62	118.143.595.033,80	118.777.988.608,38	119.378.215.340,15	120.339.066.104,25
FUNCAFÉ	1.676.955.251,20	1.696.425.876,39	1.762.778.767,54	1.777.694.304,19	1.790.112.215,89	1.815.497.078,06
IMPOSTO S/ EXPORTACAO	474.390.735,67	482.679.818,90	484.623.242,08	486.599.714,16	489.571.952,59	492.724.223,23
IMPOSTO S/ IMPORTACAO	11.072.881.146,26	11.128.042.729,38	11.193.975.512,22	11.247.123.538,86	11.316.035.746,36	11.357.478.940,95
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	125.879.774.169,97	126.488.621.874,35	126.879.622.948,28	127.416.512.997,98	128.665.852.717,16	129.397.961.278,19
IMPOSTOS S/ OPER. DE CREDITO, CAMBIO, SEGURO	4.966.667.025,43	4.990.786.206,52	5.008.764.452,70	5.029.798.438,46	5.053.757.713,03	5.115.144.301,09
FINAM FINOR	12.383.439.655,40	12.154.554.216,02	12.230.198.674,64	12.341.795.327,22	11.896.977.141,79	11.964.873.995,24
ITR - MUNICIPIOS NAO CONVENIADOS	18.752.922.432,30	18.674.285.624,59	18.720.037.297,30	18.607.304.536,08	18.501.472.783,20	18.505.664.825,23
ITR E CONTRIBUICOES RURAIS	1.203.946.845,74	1.204.740.946,58	1.205.713.939,44	1.206.418.819,35	1.204.701.028,64	1.204.202.269,25
MULTAS ADMINISTRATIVAS	17.907.337.192,78	17.995.138.755,64	18.085.546.977,50	18.174.466.396,60	18.272.873.087,85	18.393.495.353,51
OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	3.148.746.356,20	3.169.025.760,20	3.180.093.726,86	3.190.062.745,16	3.201.020.818,81	3.191.925.175,00
OUTROS IMPOSTOS	90.692.605.970,91	91.130.187.726,56	91.329.951.276,16	91.648.143.584,92	91.761.387.858,25	91.863.541.660,60
PARCELAMENTO DE ARREMATACAO	312.020.815,64	313.312.251,52	316.646.448,23	318.357.636,34	330.700.088,89	334.598.351,78
IMPOSTO PESSOAS FISICAS	108.110.631.243,39	108.453.249.942,74	108.893.362.360,80	109.136.431.513,34	110.475.168.385,64	111.550.685.454,15
IMPOSTO PESSOAS JURIDICAS	552.246.841.239,53	555.127.411.387,58	557.620.565.268,46	560.177.202.688,67	566.098.554.064,02	569.705.590.898,92
RETENCAO DE CONTRIB S/ PGTO DE EST/MUN A PJ	537.897,76	526.479,92	514.938,74	507.279,06	536.123,40	669.932,31
RETENCAO DE ORGAOS PUBLICOS	79.134.648,93	79.506.927,47	79.756.152,79	80.038.681,92	84.477.903,05	84.896.710,76
RETENCAO DE PAGAMENTO DE PJ POR PJ	2.061.933.295,04	2.072.894.161,04	2.081.663.800,43	2.089.865.205,27	2.144.742.682,97	2.167.338.334,78
TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS	155.270.414,40	155.952.273,55	156.912.383,58	157.496.170,02	158.359.509,23	158.861.196,95
TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	11.761.706,87	11.788.807,59	11.980.804,12	12.000.787,45	12.013.078,08	12.033.338,30
ESTOQUE PREVIDENCIÁRIO	470.444.090.476,86	471.427.412.892,75	472.221.108.349,41	473.316.198.566,65	475.029.728.356,65	476.108.618.951,11
TOTAL	2.257.036.754.913,52	2.267.126.779.710,65	2.276.481.880.163,04	2.285.034.369.503,13	2.304.278.206.203,12	2.317.488.802.160,89

Software SPSS via método Expert Modeler para cálculo das estimativas.

LDO 2019, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2017, e as estimativas para os exercícios de 2018 e 2019, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2017

R$ 1,00

Mês/ Ano	Janeiro/ 2017	Fevereiro/ 2017	Março/ 2017	Abril/ 2017	Maio/ 2017	Junho/ 2017
Item de Receita	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado
CONTRIB DE INTERV. NO DOMINIO ECONOMICO	128.963,76	41.278,24	182.556,15	260.065,11	47.187,84	112.067,79
CONTRIB P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	21.866.463,17	30.777.865,20	21.690.271,44	16.016.772,97	20.093.508,02	27.960.840,22
CONTRIBUICAO SOBRE O LUCRO	7.679.146,66	6.827.459,33	8.616.583,40	7.651.973,61	7.518.340,92	4.579.600,42
CONTRIBUICOES DO SEGURADO AO RGPS	86.708,40	108.271,17	304.554,03	92.187,62	869.193,89	60.510,51
CONTRIBUICOES PARA O PIS/PASEP	12.360.250,66	10.886.035,83	12.481.831,56	10.442.510,57	11.596.816,20	12.100.479,62
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RGPS	150.145.416,49	141.980.905,15	161.736.977,05	141.205.478,49	144.686.043,76	68.845.584,18
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SIMPLES	12.257.650,73	10.548.527,45	10.837.092,06	8.919.903,47	8.674.445,17	7.480.719,30
REGIME ESP DE TRIB DO PATRIMONIO - PMCMV	106.424,61	84.889,83	103.205,22	111.177,02	71.547,70	469.903,30
DEPOSITOS COMPULSORIOS - COMBUSTIVEIS	85,13	7.383,10	-	-	-	1.088,87
CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS	74.422,38	41.640,44	66.613,53	12.791,01	201.649,66	24.184,40
DEPOSITOS DE ICMS A DISTRIBUIR A ESTADOS	-	-	-	-	-	321,37
DEPOSITOS DE ISS A DISTRIBUIR A MUNICIPIOS	-	-	-	-	-	-
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	15.598.928,45	21.886.772,22	21.644.304,85	15.438.472,08	31.575.294,21	59.351.075,09
FUNCAFÉ	346.117,69	132.500,48	51.508,75	84.268,91	432.007,04	125.783,53
IMPOSTO S/ EXPORTACAO	(60,48)	1.583,95	(114,28)	(134,10)	(109,24)	(107,64)
IMPOSTO S/ IMPORTACAO	316.203,10	2.049.566,17	254.084,40	88.200,03	117.175,29	153.009,66
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	2.956.918,70	9.016.959,79	4.441.972,54	2.448.239,03	3.800.104,36	3.475.953,66
IMPOSTOS S/ OPER. DE CREDITO, CAMBIO, SEGURO	56.284,94	30.768,34	83.060,80	20.697,65	670.076,10	23.963,42
FINAM FINOR	1.236,40	-	1.004,35	562,27	-	854,74
ITR - MUNICIPIOS NAO CONVENIADOS	462.046,28	928.928,80	1.182.578,63	578.550,09	525.075,84	586.889,77
ITR E CONTRIBUICOES RURAIS	137.690,16	328.617,20	423.500,93	230.335,08	742.230,15	239.531,44
MULTAS ADMINISTRATIVAS	18.131.965,61	16.510.277,23	17.471.552,14	12.999.873,34	19.183.860,22	20.831.624,20
OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	87.702,68	50.346,69	44.378,52	25.656,25	26.788,19	31.007,53
OUTROS IMPOSTOS	106.890.573,99	286.125.419,11	171.530.057,15	223.329.623,32	231.757.825,55	197.493.368,95
PARCELAMENTO DE ARREMATACAO	140.527,15	155.029,36	210.462,49	115.007,95	206.944,26	105.866,51
IMPOSTO PESSOAS FISICAS	48.859.613,11	155.857.301,54	50.303.003,62	43.564.998,48	47.670.971,52	34.424.823,40
IMPOSTO PESSOAS JURIDICAS	21.863.462,79	20.629.800,00	21.958.124,18	25.128.449,29	25.819.875,38	12.650.394,29
RETENCAO DE CONTRIB S/ PGTO DE EST/MUN A PJ	884,82	1.521,99	2.247,29	1.088,42	389,49	-
RETENCAO DE ORGAOS PUBLICOS	2.276,86	3.280,23	306,77	1.294,68	30.273,23	5.122,62
RETENCAO DE PAGAMENTO DE PJ POR PJ	392.335,64	203.895,28	373.517,71	189.472,49	308.261,57	201.868,44
TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS	120.851,01	162.695,86	114.544,60	114.984,62	89.740,85	68.065,25
TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1,10	181,72	1.380,44	141,68	61,76	4.442,07
DEPOSITOS PAES ICMS SIMPLES	-	-	3,36	3,38	3,38	10,23
DEPOSITOS PAES ISS SIMPLES	230,23	126,90	176,78	130,15	59,53	191,61
PAGAMENTO/PARCELAMENTO - MP 470/2009	1.727,28	1.776,64	1.377,50	5.912,21	1.530,52	837,89
PARCELAMENTO DECORRENTE DA LEI 11.941/2009	118.111.474,09	115.604.180,68	123.785.224,17	185.414.977,61	120.629.721,62	54.167.157,74
PARCELAMENTO FIES - LEI 10.260/2001	755,34	391,34	1.057,78	406,14	2.506,06	3.935,23
PARCELAMENTO P/ INGRESSO NO SIMPLES NACIONA	1.108.935,37	1.014.678,74	1.328.733,78	1.029.952,39	997.116,54	464.015,65
PARCELAMENTO TIMEMANIA	456.230,72	373.936,80	667.550,96	391.266,86	438.323,68	29.106,08
PARCELAMENTO - LEI 12.865/2013	85.016.475,27	85.687.332,73	86.224.125,18	86.870.466,61	87.367.384,85	87.518.142,20
REABERTURA DA LEI 11.941/2009	62.881.027,40	62.529.839,06	64.922.450,11	67.105.884,82	59.981.070,87	30.976.630,29
PARCELAMENTO - LEI 12.996/2014	104.699.688,70	95.171.728,86	107.382.670,52	93.332.456,16	92.849.541,09	46.113.910,41
PARCELAMENTO SISPAR	229.000.151,90	184.719.402,16	251.306.386,13	221.946.208,32	265.348.792,60	230.390.365,38
ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - GPS	175.001.739,97	155.216.447,93	206.694.894,40	169.991.136,84	175.671.490,00	171.170.902,25
TOTAL	1.197.349.528,26	1.415.699.543,54	1.348.425.810,99	1.335.161.442,92	1.360.003.119,67	1.072.244.041,87

Fonte: DW/PGFN - Contexto de Análise: Todas as Origens - Recuperação da Dívida

LDO 2019, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2017, e as estimativas para os exercícios de 2018 e 2019, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2017

R$ 1,00

Mês/Ano	Julho/ 2017	Agosto/ 2017	Setembro/ 2017	Outubro/ 2017	Novembro/ 2017	Dezembro/ 2017
Item de Receita	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado
CONTRIB DE INTERV. NO DOMINIO ECONOMICO	122.808,74	30.109,71	36.507,39	74.642,05	40.649,96	106.278,99
CONTRIB P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	10.466.129,35	8.822.142,03	19.022.656,35	12.122.502,34	16.846.064,85	9.362.930,10
CONTRIBUICAO SOBRE O LUCRO	3.352.555,14	3.113.743,16	4.760.872,62	14.910.976,67	2.853.651,82	3.800.687,09
CONTRIBUICOES DO SEGURADO AO RGPS	106.500,78	68.649,40	39.629,53	35.776,78	28.776,84	41.769,51
CONTRIBUICOES PARA O PIS/PASEP	8.077.971,77	10.016.598,81	8.648.066,47	9.238.692,16	9.945.577,54	6.523.206,39
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RGPS	135.113.460,76	150.254.267,31	129.257.574,37	150.665.567,14	142.915.834,52	142.968.754,28
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SIMPLES	7.639.182,39	6.534.515,12	5.280.916,71	4.632.105,54	4.049.368,44	3.818.263,70
REGIME ESP DE TRIB DO PATRIMONIO - PMCMV	53.937,93	105.900,96	90.807,34	8.757,53	15.210,00	17.312,36
DEPOSITOS COMPULSORIOS - COMBUSTIVEIS	1.529,62	80,87	-	2.738,90	-	-
CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS	439.424,69	19.553,81	23.421,27	96.435,81	13.507,08	85.821,56
DEPOSITOS DE ICMS A DISTRIBUIR A ESTADOS	-	-	-	-	-	-
DEPOSITOS DE ISS A DISTRIBUIR A MUNICIPIOS	-	-	-	-	-	-
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	15.412.095,72	22.891.414,20	15.210.993,62	51.216.803,72	23.737.266,42	24.471.980,70
FUNCAFÉ	291.617,67	58.226,95	47.091,46	106.242,66	107.466,51	122.146,50
IMPOSTO S/ EXPORTACAO	(118,04)	(114,73)	(115,84)	72.103,14	(50,31)	(140,15)
IMPOSTO S/ IMPORTACAO	136.335,80	44.515,53	445.196,46	63.977,20	157.157,77	554.150,71
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	2.772.179,93	942.071,11	2.603.837,13	1.085.804,19	1.311.064,12	1.936.874,86
IMPOSTOS S/ OPER. DE CREDITO, CAMBIO, SEGURO	54.494,79	194.677,58	120.238,03	20.137,75	694.963,17	21.969,43
FINAM FINOR	889,17	122.281,67	94,77	103,90	173.960,02	-
ITR - MUNICIPIOS NAO CONVENIADOS	522.181,88	1.268.175,80	486.610,16	238.929,31	262.657,63	241.761,50
ITR E CONTRIBUICOES RURAIS	96.761,25	273.962,15	165.446,44	59.963,61	69.881,16	70.029,34
MULTAS ADMINISTRATIVAS	12.726.299,48	14.248.973,00	13.193.089,44	14.063.530,17	11.926.945,96	10.621.884,53
OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	12.574,43	24.596,57	11.169,33	98.489,07	138.251,06	33.807,09
OUTROS IMPOSTOS	212.405.378,32	266.309.574,32	250.245.448,99	228.759.836,68	2.488.893.248,12	787.361.318,17
PARCELAMENTO DE ARREMATACAO	147.308,28	230.261,63	96.140,84	127.434,58	201.595,65	88.241,11
IMPOSTO PESSOAS FISICAS	32.624.056,97	50.543.564,33	42.634.411,81	38.657.610,40	40.879.629,93	36.659.331,38
IMPOSTO PESSOAS JURIDICAS	11.238.908,11	29.132.997,05	34.121.405,20	16.183.022,31	10.838.890,15	15.912.676,48
RETENCAO DE CONTRIB S/ PGTO DE EST/MUN A PJ	389,49	1.423,09	3.590,91	444,51	3.214,73	7.590,40
RETENCAO DE ORGAOS PUBLICOS	2.340,61	2.489,56	1.385,21	1.266,63	4.625,54	1.947,76
RETENCAO DE PAGAMENTO DE PJ POR PJ	172.671,65	649.030,61	1.721.098,33	736.631,20	205.401,80	91.708,40
TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS	75.608,43	64.937,16	108.619,58	140.329,57	64.810,49	105.800,53
TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1,12	1,12	515,16	116,39	133,26	74,81
DEPOSITOS PAES ICMS SIMPLES	-	3,42	3,42	6,91	3,44	3,46
DEPOSITOS PAES ISS SIMPLES	116,32	46,79	46,91	47,04	153,70	36,78
PAGAMENTO/PARCELAMENTO - MP 470/2009	1.992,64	1.366,68	1.293,44	1.847,34	10.260,50	559,92
PARCELAMENTO DECORRENTE DA LEI 11.941/2009	112.786.697,75	158.049.198,73	110.800.441,66	107.601.021,88	100.838.753,34	102.741.933,72
PARCELAMENTO FIES - LEI 10.260/2001	391,37	793,39	3.304,90	8.797,78	1.250,85	10.365,00
PARCELAMENTO P/ INGRESSO NO SIMPLES NACIONA	307.826,65	127.683,07	24.484,20	8.329,03	27.103,98	52.199,39
PARCELAMENTO TIMEMANIA	431.968,72	295.792,59	312.288,71	360.320,17	404.368,66	401.327,70
PARCELAMENTO - LEI 12.865/2013	88.430.330,78	88.923.436,84	89.416.642,90	89.811.207,75	90.303.333,31	90.135.874,29
REABERTURA DA LEI 11.941/2009	56.755.060,21	63.683.174,84	60.621.990,55	57.153.374,71	49.648.944,23	47.724.177,56
PARCELAMENTO - LEI 12.996/2014	85.775.913,25	99.862.350,15	91.519.443,34	98.199.250,69	137.445.455,04	106.355.491,01
PARCELAMENTO SISPAR	258.293.664,76	2.002.819.605,02	758.155.337,51	1.200.164.083,08	1.559.174.618,61	1.738.234.363,67
ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - GPS	163.038.398,54	378.080.339,08	343.379.060,56	435.591.315,82	920.966.009,16	1.001.663.360,61
TOTAL	1.219.887.837,22	3.357.812.410,48	1.982.611.057,18	2.532.320.574,11	5.615.200.009,05	4.132.347.870,64

Fonte: DW/PGFN - Contexto de Análise: Todas as Origens - Recuperação da Dívida

LDO 2019, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2017, e as estimativas para os exercícios de 2018 e 2019, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Natureza	Descrição da Natureza	Avaliação do 3º bimestre de 2018	PLOA-2019
11110113	Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa	14.188.188	15.066.860
11110117	Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa	6.182.075	6.188.936
11110118	Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa	19.387.612	19.400.323
11110213	Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa	2.051.407	476.059
11110217	Imposto sobre a Exportação - Multas da Dívida Ativa	525.194	482.300
11110218	Imposto sobre a Exportação - Juros da Dívida Ativa	9.491.649	8.706.884
11120127	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	208.921	218.818
11120128	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	636.543	667.326
11130113	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	848.414.880	905.741.630
11130117	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	252.015.033	195.558.360
11130118	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	483.930.601	375.347.080
11130213	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	2.248.772.101	2.373.004.996
11130217	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	394.788.161	305.272.643
11130218	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	874.851.880	677.520.201
11130313	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	277.064.375	295.634.896
11130317	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	46.378.057	35.987.861
11130318	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	257.052.537	199.210.094
11140153	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	327.388.536	339.480.745
11140157	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	74.444.259	43.843.840
11140158	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	316.552.149	186.409.855
11150123	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa	4.538.594	4.880.373
11150127	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa	904.604	487.118
11150128	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa	2.014.497	1.086.066
11190113	Outros Impostos - Dívida Ativa	14.974	217.120
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	26.904.123	26.830.059
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	812.177	899.566
11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	5.297	5.686
11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.909	6.332
11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	5.743	6.161
11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	9.396.276	12.628.334
11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.209.790	1.235.939
11220214	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multa e Juros	335.634	342.838
12100113	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - Dívida Ativa	1.321.705.403	0
12100117	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - Multas da Dívida Ativa	203.287.545	0
12100118	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - Juros da Dívida Ativa	952.788.017	0
12100213	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Dívida Ativa	1.051.624.510	0
12100217	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Multas da Dívida Ativa	155.460.792	0
12100218	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Juros da Dívida Ativa	300.301.770	0
12100313	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Dívida Ativa	6.207.465.026	0
12100314	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.449.747.708	0
12100913	Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS e PASEP - Dívida Ativa	321.758.522	0
12100917	Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS e PASEP - Multas da Dívida Ativa	54.825.577	0
12100918	Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS e PASEP - Juros da Dívida Ativa	239.697.865	0
12110003	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - Dívida Ativa	0	1.423.887.888
12110007	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - Multas da Dívida Ativa	0	133.449.418
12110008	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - Juros da Dívida Ativa	0	625.321.513
12120003	Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS e PASEP - Dívida Ativa	0	349.496.658
12120007	Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS e PASEP - Multas da Dívida Ativa	0	38.617.085
12120008	Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS e PASEP - Juros da Dívida Ativa	0	168.816.969
12130003	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Dívida Ativa	0	1.052.899.633
12130007	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Multas da Dívida Ativa	0	103.271.287
12130008	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Juros da Dívida Ativa	0	199.767.845
12140003	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Dívida Ativa	0	6.795.212.329
12140004	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0	461.261.819
12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	144.616.710	163.035.943
12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	81.660.575	87.361.305
12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	22.655.957	25.189.633
12190814	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.855.375	13.368.911
12199913	Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	21.522.384	21.956.224
12199914	Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.770.114	7.357.920
12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	15.806	16.925
12200314	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.446	32.844
12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	855.094	917.463
12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	536.890	536.890
12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	436.851	436.851
12200713	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	10.747.107	17.198.178
12200714	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.487.767	14.930.434
12200823	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	1.626.667	1.117.121
12200827	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	154.848	115.529

LDO 2019, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.

"XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2017, e as estimativas para os exercícios de 2018 e 2019, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Natureza	Descrição da Natureza	Avaliação do 3º bimestre de 2018	PLOA-2019
12200828	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	1.858.493	1.386.385
13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	51.384.890	55.082.573
13440113	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa	2.316.685	5.172.997
13440114	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.588	9.478
13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	21.840.865	23.437.490
16100313	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	42.382	45.081
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	525.381.692	530.851.638
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	65.250.513	72.705.065
19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Dívida Ativa	1.021	1.096
19100513	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	844.822	1.049.476
19101013	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	49.457	52.837
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.905.294.397	288.649.987
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	462.832.868	448.894.051
19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	62.065.166	71.802.423
22120413	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	302.240	302.240
		22.177.576.181	**19.237.862.731**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2016 e 2017, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2018 e a estimada para 2019, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

Estatal

- PLDO 2019, inciso XVIII do anexo II - Iinformações Complementares ao PLOA 2019:

"XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2016 e 2017, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2018 e a estimada para 2019, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos."

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2016 Realizado	2017 Realizado	2018 Execução Provável	2019 Estimativa
A - ITAIPU (I-II+III-IV)	**7.041**	**6.149**		
I - Receitas Totais	12.022	12.172		
II - Despesas Totais	7.477	7.368		
Investimentos	17	22		
Demais Despesas	7.460	7.346		
III - Ajuste Competência/Caixa	264	(650)		
IV - Juros	(2.231)	(1.994)		
B - Demais Empresas (I-II+III-IV)	**1.836**	**(852)**	**(164)**	**1.522**
I - Receitas Totais	42.454	35.903	39.596	41.070
II - Despesas Totais	39.985	36.738	38.369	39.548
Investimentos	1.862	1.490	2.315	4.125
Demais Despesas (*)	38.123	35.247	36.054	35.423
III - Ajuste Competência/Caixa	12	401	(788)	
IV - Juros	645	418	603	
(A+B)(**)	**8.876**	**5.296**	**(164)**	**1.522**

(*) Inclui ajuste metodológico da EMGEA.

(**)Valor apurado com base na metodoloagia acima da linha;

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R$ 1,00 (um real).

LDO 2019, inciso XIX do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário-mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

RECEITAS E DESPESAS ADICIONAIS DECORRENTES DO AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO

R$ 1,00

	Aumento do Salário-Mínimo de R$ 1,00	Aumento do Salário-Mínimo de 1%
Receita Previdenciária	37.736.843	379.628.989
Benefícios da Previdência	241.158.113	2.426.600.072
Abono e Seguro-Desemprego	45.164.765	469.117.566
RMV	1.104.574	11.112.011
LOAS	53.136.797	534.556.175

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XX - dotações de 2019, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112 e 113, ambas de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002.

Programação destinada a RIDES e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul

"XX - dotações de 2019, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto na Lei Complementar no 94, de 19 de fevereiro de 1998, Lei Complementar no 112, de 19 de setembro de 2001, e Lei Complementar no 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

Órgão / UO / Legislação / Ação	R$ 1,00 **Dotação para: 2019**
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	**2.924.500.000**
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	
Lei Complementar n° 112/2001	
20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste	290.000.000
7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI	13.000.000
7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA	500.000
Lei Complementar n° 113/2001	
14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA	500.000
20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste	435.000.000
7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	25.000.000
Lei Complementar n° 94/1998	
20VI Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste	140.000.000
20VL Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste	420.000.000
Lei n° 10.466/2002	
10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC	95.000.000
10M9 Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386/RS	1.000.000
110O Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277/PR	5.000.000
1208 Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101/SC	12.000.000
1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS	25.000.000
123S Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS	8.000.000
1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC	27.500.000
12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR	90.000.000
12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	1.000.000
12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS	55.000.000
14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS	45.000.000

Programação destinada a RIDES e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul

"XX - dotações de 2019, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto na Lei Complementar no 94, de 19 de fevereiro de 1998, Lei Complementar no 112, de 19 de setembro de 2001, e Lei Complementar no 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

1K24	Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC	26.000.000
20VI	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste	160.000.000
20VM	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul	745.000.000
7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC	82.000.000
7K23	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR	7.000.000
7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	85.500.000
7N85	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC	40.000.000
7U22	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR	90.500.000

53000 Ministério da Integração Nacional — 45.500.000

53101 Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Lei n° 10.466/2002

12OB	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	200.000

53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Lei Complementar n° 112/2001

2819	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	125.000
7G88	Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí	2.300.000

Lei Complementar n° 113/2001

12OB	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	4.175.000
2819	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	1.500.000
5260	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco	36.500.000

53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Lei Complementar n° 94/1998

20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	700.000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, contendo ao menos, para os exercícios de 2018 e 2019, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas, em 22 de novembro de 2018, pelo Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição.

LDO 2019, Inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, contendo ao menos, para os exercícios de 2018 e 2019, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas, em 22 de novembro de 2018, pelo Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição;

Parâmetros Macroeconômicos

06-jul-18

Ano	PIB	
	Var.% Nom	Var. % Real
2018	5,7	1,6
2019	7,3	2,5

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2014	**6,06**	**-4,17**	**6,95**	**1,29**	**-0,47**	**-5,40**	**3,40**	**-5,87**
2015	**6,98**	**-9,84**	**10,67**	**-4,76**	**13,30**	**-12,41**	**4,10**	**-25,21**
2016	**8,04**	**-5,99**	**7,59**	**-3,09**	**13,16**	**-13,62**	**6,09**	**-17,53**
2017	**1,75**	**2,25**	**4,34**	**0,63**	**-2,86**	**-7,66**	**4,26**	**12,31**
2018	8,09	3,17	3,10	3,22	2,58	-7,98	3,86	6,93
2019	6,58	5,34	5,48	2,01	7,27	-8,34	3,96	0,46
2020	4,50	4,79	6,18	2,54	6,76	-8,70	3,30	2,79
2021	4,08	4,66	6,07	2,53	6,71	0,00	2,97	2,67

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2018	4,19	0,27
2019	7,54	3,09

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2018	3,70	4,21	2,95	4,20	5,51	7,85
2019	4,41	4,25	4,40	4,25	5,49	4,45

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US$/b	US$ milhões
2018	74,72	150.059
2019	74,04	167.936

Ano	Câmbio R$/US$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a
	Ano	Acum. Ano	R$ milhões	Média
2018	3,59	6,48	5.822.557	6,53
2019	3,62	7,17	6.434.643	6,39

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2018	84.527	30,85	155.289	56,68
2019	85.684	31,27	159.124	58,08

LDO 2019, Inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, contendo ao menos, para os exercícios de 2018 e 2019, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas, em 22 de novembro de 2018, pelo Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição;

Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção Física	Preços	Faturamento	Produção Física	Preços	Faturamento	Vendas Domésticas	Preços	Faturamento	Vendas Internas	Preços	Faturamento
jan/18	**79,90**	**335,59**	**333,68**	**102,30**	**331,43**	**498,48**	**36,69**	**362,03**	**128,55**	**160.277**	**195,03**	**286,18**
fev/18	**76,10**	**334,99**	**317,25**	**88,60**	**327,35**	**426,40**	**33,45**	**361,67**	**117,10**	**138.510**	**196,00**	**248,55**
mar/18	**85,10**	**336,64**	**356,51**	**88,40**	**328,71**	**427,21**	**37,34**	**363,72**	**131,45**	**182.935**	**196,24**	**328,66**
abr/18	**85,30**	**340,81**	**361,77**	**85,50**	**328,23**	**412,59**	**34,33**	**365,80**	**121,53**	**190.523**	**196,45**	**342,67**
mai/18	**81,60**	**348,77**	**354,17**	**86,29**	**325,76**	**413,29**	**34,16**	**368,21**	**121,72**	**175.634**	**196,69**	**316,28**
jun/18	87,13	355,20	385,15	85,05	327,48	409,47	32,85	371,84	118,22	166.928	197,91	302,46
jul/18	93,87	358,60	418,92	85,93	329,23	415,92	33,61	374,25	121,75	175.902	198,82	320,19
ago/18	99,26	360,41	445,19	92,49	330,87	449,92	35,47	376,64	129,32	195.462	199,89	357,71
set/18	95,49	362,08	430,26	99,61	332,54	487,00	34,09	379,06	125,09	173.059	200,65	317,92
out/18	98,07	363,86	444,06	104,11	334,25	511,60	36,57	381,49	135,02	184.070	201,46	339,50
nov/18	93,63	365,01	425,28	107,41	335,98	530,54	34,17	383,78	126,93	189.631	202,05	350,79
dez/18	81,53	366,45	371,81	115,26	337,70	572,24	38,52	385,99	143,90	200.909	202,65	372,75
jan/19	83,00	368,33	380,45	100,55	339,56	501,98	33,69	388,38	126,63	158.760	203,46	295,74
fev/19	79,69	369,76	366,70	91,07	341,34	457,02	30,71	390,62	116,09	132.767	204,11	248,09
mar/19	89,57	370,94	413,45	93,50	342,98	471,46	34,27	392,61	130,21	187.554	204,66	351,43
abr/19	87,74	372,47	406,71	84,63	344,64	428,80	31,49	394,65	120,28	169.316	205,26	318,18
mai/19	87,91	373,77	408,89	88,46	346,33	450,42	31,32	396,75	120,28	182.982	205,79	344,75
jun/19	93,70	374,35	436,51	85,84	347,86	439,02	30,12	398,57	116,17	175.016	206,24	330,46
jul/19	99,33	374,66	463,11	87,88	349,33	451,33	30,80	400,29	119,34	175.163	206,63	331,38
ago/19	104,31	376,37	488,58	95,34	351,16	492,21	32,50	402,62	126,65	200.639	207,26	380,72
set/19	100,47	378,30	472,98	101,44	353,06	526,55	31,23	405,03	122,41	180.229	207,75	342,80
out/19	103,36	380,63	489,59	106,74	355,07	557,22	33,48	407,63	132,09	189.033	208,36	360,60
nov/19	98,65	382,89	470,07	110,17	357,08	578,39	31,28	410,20	124,17	192.933	209,07	369,29
dez/19	85,69	384,09	409,58	118,28	358,82	623,99	35,24	412,34	140,66	199.283	209,64	382,50
Variação Média Anual (%)												
2018	3,17	8,09	11,78	3,22	3,10	6,37	-7,98	2,58	-5,57	6,93	3,86	11,09
2019	5,34	6,58	12,11	2,01	5,48	7,63	-8,34	7,27	-1,68	0,46	3,96	4,44

LDO 2019, Inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, contendo ao menos, para os exercícios de 2018 e 2019, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas, em 22 de novembro de 2018, pelo Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição;

Trabalho

	Massa Nominal (R$ milhões)	**Massa Real** (R$ milhões)
jan/18	**69.788**	**70.488**
fev/18	**69.424**	**69.896**
mar/18	**68.156**	**68.558**
abr/18	**68.283**	**68.535**
mai/18	**68.489**	**68.467**
jun/18	70.042	69.148
jul/18	70.637	69.516
ago/18	71.169	69.975
set/18	71.484	70.150
out/18	72.089	70.540
nov/18	72.751	70.974
dez/18	73.508	71.452
jan/19	73.663	71.141
fev/19	74.219	71.312
mar/19	73.865	70.706
abr/19	74.050	70.588
mai/19	74.371	70.671
jun/19	75.115	71.322
jul/19	75.588	71.628
ago/19	76.202	72.090
set/19	76.467	72.181
out/19	77.094	72.539
nov/19	77.933	73.026
dez/19	79.086	73.742

Variação Média Anual (%)		
2018	4,19	0,27
2019	7,54	3,09

LDO 2019, Inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.
XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, contendo ao menos, para os exercícios de 2018 e 2019, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas, em 22 de novembro de 2018, pelo Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição;

Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/18	**0,29**	**485,09**	**0,23**	**491,06**	**0,58**	**610,19**
fev/18	**0,32**	**486,64**	**0,18**	**491,94**	**0,15**	**611,13**
mar/18	**0,09**	**487,08**	**0,07**	**492,28**	**0,56**	**614,56**
abr/18	**0,22**	**488,15**	**0,21**	**493,32**	**0,93**	**620,28**
mai/18	**0,40**	**490,10**	**0,43**	**495,44**	**1,64**	**630,45**
jun/18	1,26	496,28	1,43	502,52	1,42	639,40
jul/18	0,32	497,85	0,15	503,28	0,47	642,41
ago/18	0,09	498,31	0,10	503,78	0,30	644,34
set/18	0,19	499,26	0,20	504,79	0,37	646,72
out/18	0,29	500,71	0,37	506,65	0,40	649,31
nov/18	0,30	502,21	0,36	508,48	0,40	651,91
dez/18	0,36	504,04	0,40	510,51	0,37	654,32
jan/19	0,65	507,32	0,35	512,32	0,55	657,89
fev/19	0,51	509,92	0,11	512,88	0,40	660,53
mar/19	0,38	511,84	0,26	514,20	0,24	662,13
abr/19	0,42	513,98	0,58	517,19	0,29	664,04
mai/19	0,32	515,60	0,56	520,09	0,32	666,18
jun/19	0,08	516,01	0,27	521,48	0,11	666,91
jul/19	0,20	517,04	0,35	523,32	0,07	667,36
ago/19	0,16	517,89	0,30	524,91	0,50	670,69
set/19	0,22	519,04	0,46	527,33	0,49	673,97
out/19	0,32	520,72	0,63	530,64	0,60	678,01
nov/19	0,41	522,87	0,22	531,80	0,55	681,75
dez/19	0,49	525,46	0,08	532,20	0,25	683,42

	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2018	4,21	3,70	4,20	2,95	7,85	5,51
2019	4,25	4,41	4,25	4,40	4,45	5,49

LDO 2019, Inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, contendo ao menos, para os exercícios de 2018 e 2019, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas, em 22 de novembro de 2018, pelo Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição;

Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a	Câmbio R$/US$ Média	Aplic. Financ. M4 - (M1 + Poup) R$ milhões
jan/18	**6,90**	**6,75**	**3,21060**	**5.584.129**
fev/18	**6,72**	**6,75**	**3,24150**	**5.624.675**
mar/18	**6,58**	**6,75**	**3,27920**	**5.667.919**
abr/18	**6,40**	**6,60**	**3,40750**	**5.712.571**
mai/18	**6,40**	**6,60**	**3,63610**	**5.738.713**
jun/18	6,40	6,60	3,77320	5.781.714
jul/18	6,50	6,56	3,82790	5.830.203
ago/18	6,50	6,56	3,79500	5.904.446
set/18	6,50	6,56	3,78000	5.960.358
out/18	6,50	6,42	3,76000	6.005.701
nov/18	6,50	6,42	3,72500	6.027.572
dez/18	6,50	6,42	3,70000	6.032.683
jan/19	6,50	6,39	3,65500	6.102.679
fev/19	6,50	6,39	3,60500	6.158.089
mar/19	6,50	6,39	3,60000	6.235.318
abr/19	6,50	6,32	3,60000	6.286.703
mai/19	6,75	6,32	3,60500	6.362.090
jun/19	7,00	6,32	3,60500	6.409.797
jul/19	7,00	6,28	3,60000	6.464.083
ago/19	7,50	6,28	3,61000	6.547.053
set/19	7,75	6,28	3,62000	6.609.844
out/19	8,00	6,46	3,63500	6.660.993
nov/19	8,00	6,46	3,65500	6.686.179
dez/19	8,00	6,46	3,66000	6.692.893

		Variação Média	**Câmbio Médio**	**Variação Média**
2018	6,48	-34,82	3,59	12,61
2019	7,17	10,71	3,62	0,73

LDO 2019, Inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, contendo ao menos, para os exercícios de 2018 e 2019, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas, em 22 de novembro de 2018, pelo Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição;

Importações (US$ milhões)

Período	**Importações Subtotal** Sem Combustíveis US$ Milhões	**Petróleo - Brent** US$/barril média de período
jan/18	**12.084**	**69,20**
fev/18	**10.713**	**64,46**
mar/18	**12.015**	**69,22**
abr/18	**12.250**	**74,87**
mai/18	**11.679**	**77,13**
jun/18	**12.425**	**78,60**
jul/18	13.399	77,05
ago/18	13.339	77,80
set/18	13.396	77,57
out/18	13.551	77,25
nov/18	12.950	76,95
dez/18	12.258	76,58
jan/19	13.107	76,18
fev/19	11.724	75,75
mar/19	13.757	75,34
abr/19	12.788	74,93
mai/19	13.453	74,50
jun/19	14.293	74,23
jul/19	14.684	73,87
ago/19	15.405	73,52
set/19	14.948	73,14
out/19	15.027	72,78
nov/19	14.763	72,26
dez/19	13.988	72,03

	Total	**Var %**	**Total**	**Var %**
2018	150.059	12,68	74,72	35,09
2019	167.936	11,91	74,04	-0,91

LDO 2019, Inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.
XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, contendo ao menos, para os exercícios de 2018 e 2019, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas, em 22 de novembro de 2018, pelo Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição;

Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C	**Óleo Diesel**
	(1.000.000 m³)	(1.000.000 m³)
jan/18	**2,475**	**4,136**
fev/18	**2,287**	**4,121**
mar/18	**2,647**	**4,826**
abr/18	**2,463**	**4,618**
mai/18	**2,585**	**4,711**
jun/18	**2,475**	**4,810**
jul/18	2,572	5,018
ago/18	2,662	5,178
set/18	2,565	5,030
out/18	2,638	5,058
nov/18	2,587	4,762
dez/18	2,898	4,412
jan/19	2,537	4,224
fev/19	2,352	4,229
mar/19	2,681	4,998
abr/19	2,465	4,587
mai/19	2,616	4,840
jun/19	2,553	4,933
jul/19	2,618	5,125
ago/19	2,683	5,307
set/19	2,584	5,165
out/19	2,657	5,221
nov/19	2,604	4,921
dez/19	2,924	4,530

	Média Diária	**Ano**	**Média Diária**	**Ano**
2018	84.527	30,85	155.289	56,68
2019	85.684	31,27	159.124	58,08

Variação Média Anual (%)		
2018	-4,27	3,48
2019	1,37	2,47

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XXII - com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2019, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2018, e as previsões para 31 de dezembro de 2018 e 2019; e

c) demonstrativo, por Identificador de Doação e de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA - SUDIP
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE E PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - GEOFI

TESOURONACIONAL

Proposta Orçamentária para 2019
Relação das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019
LDO 2019 - Anexo II, Inciso XXII, alínea a

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL:	R$ 1.402.273.405.724	(A+B)

NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA - DPMFI (MERCADO e BACEN)

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)	
MERCADO	661.013.257.662	222.125.695.019	883.138.952.681	
BACEN	327.964.315.972	125.906.825.689	453.871.141.661	
Total da Dívida Interna:	**988.977.573.634**	**348.032.520.708**	**1.337.010.094.342**	**(A)**

Observação: do total acima, R$ 5.663.561.928 são previsões para honra de aval e R$ 36.836.000.000 para cobertura do resultado negativo do Banco Central.

NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA (CONTRATUAL e MOBILIÁRIA)

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)	
CONTRATUAL	2.994.816.186	1.260.460.410	4.255.276.596	
MOBILIÁRIA	32.454.600.285	28.553.434.501	61.008.034.786	
Total da Dívida Externa:	**35.449.416.471**	**29.813.894.911**	**65.263.311.382**	**(B)**

Observação: do total acima, R$ 2.762.696.928 são previsões para honra de aval.

DETALHAMENTO POR FONTES DE RECURSOS

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA MERCADO

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
100	86.156.256.286		86.156.256.286
143	421.118.178.099		421.118.178.099
144		219.489.195.019	219.489.195.019
152	5.273.000.000	2.636.500.000	7.909.500.000
159	40.843.945.050		40.843.945.050
162	6.965.041		6.965.041
171	242.470.907		242.470.907
173	21.559.149.211		21.559.149.211
188	67.799.328.459		67.799.328.459
197	7.489.262.214		7.489.262.214
929	10.524.702.395		10.524.702.395
Total:	**661.013.257.662**	**222.125.695.019**	**883.138.952.681**

Observações:
1) Fontes Primárias (100, 129, 187, 188, 197 e 929): R$ 171.969.549.354
2) Demais Fontes do Tesouro Nacional (152,159, 162, 163, 171, 173 e 187): R$ 70.562.030.209
3) Fontes de Emissão de Títulos (143 e 144): R$ 640.607.373.118

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA BACEN

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
143	281.445.315.972		281.445.315.972
144	30.700.000.000	123.270.325.689	153.970.325.689
152	15.819.000.000	2.636.500.000	18.455.500.000
Total:	**327.964.315.972**	**125.906.825.689**	**453.871.141.661**

DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
143	32.454.600.285		32.454.600.285
144		28.287.034.501	28.287.034.501
148		266.400.000	266.400.000
Total:	**32.454.600.285**	**28.553.434.501**	**61.008.034.786**

DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
143	2.994.816.186		2.994.816.186
144		1.260.460.410	1.260.460.410
Total:	**2.994.816.186**	**1.260.460.410**	**4.255.276.596**

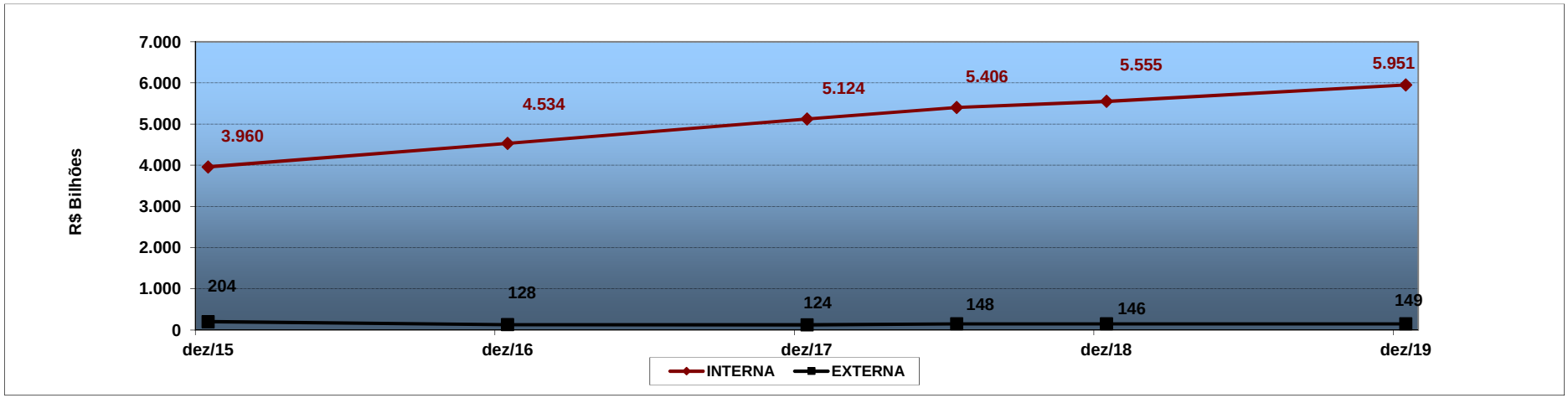
Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Subsecretaria da Dívida Pública - SUDIP
Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV
Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEOFI

Proposta Orçamentária para 2019
Estoque da Dívida Pública Federal por indexador

LDO 2019 - Anexo II, Inciso XXII, alínea b. Relação das informações complementares ao projeto de Lei Orçamentária de 2019.

R$ Mil

Dívida	Modalidade	Indexador	dez-15	dez-16	dez-17	jun-18	dez-18	dez-19
Externa								
	Contratual	Câmbio	11.976.636	10.439.358	12.476.730	13.850.939	14.076.000	16.220.925
	Mobiliária	Prefixado	13.654.895	10.629.516	10.629.516	10.626.646	10.629.516	10.629.516
		Câmbio	178.479.844	106.595.540	101.106.117	123.128.227	121.765.410	121.667.580
		Total Externa	**204.111.375**	**127.664.414**	**124.212.364**	**147.605.813**	**146.470.926**	**148.518.021**
Interna								
	Mobiliária	Câmbio	18.144.557	15.136.374	15.315.938	17.907.739	17.489.097	18.510.052
		IGP-DI	1.364.984	1.352.781	1.252.594	1.236.419	1.257.078	1.206.776
		IGP-M	97.406.327	108.924.035	100.417.569	104.554.402	101.692.114	100.612.477
		IPCA	1.262.255.850	1.367.846.233	1.414.452.962	1.483.462.616	1.442.934.302	1.554.385.526
		Prefixado	1.731.706.034	1.776.667.829	1.940.480.576	2.003.030.093	2.046.608.007	2.034.949.665
		SELIC	839.571.297	1.253.308.415	1.642.880.253	1.789.030.288	1.938.387.368	2.233.615.896
		TR	7.567.142	8.306.206	7.050.317	5.346.959	4.950.381	6.715.664
	TDA	TR	2.471.662	2.220.562	1.837.601	1.682.953	1.435.240	1.111.095
		Total Interna	**3.960.487.852**	**4.533.762.436**	**5.123.687.810**	**5.406.251.471**	**5.554.753.586**	**5.951.107.151**
TOTAL			**4.164.599.227**	**4.661.426.850**	**5.247.900.174**	**5.553.857.284**	**5.701.224.512**	**6.099.625.172**



Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Subsecretaria da Dívida Pública - SUDIP
Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV
Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEOFI

Proposta Orçamentária para 2019
Estoque da Dívida Pública Federal - Composição Percentual

LDO 2019 - Anexo II, Inciso XXII, alínea b. Relação das informações complementares ao projeto de Lei Orçamentária de 2019.

Dívida	Modalidade	Indexador	dez/15	dez/16	dez/17	jun/18	dez/18	dez/19
Externa								
	Contratual	Câmbio	0,29%	0,22%	0,24%	0,25%	0,25%	0,27%
	Mobiliária	Prefixado	0,33%	0,23%	0,20%	0,19%	0,19%	0,17%
		Câmbio	4,29%	2,29%	1,93%	2,22%	2,14%	1,99%
		Total Externa	**4,90%**	**2,74%**	**2,37%**	**2,66%**	**2,57%**	**2,43%**
Interna								
	Mobiliária	Câmbio	0,44%	0,32%	0,29%	0,32%	0,31%	0,30%
		IGP-DI	0,03%	0,03%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
		IGP-M	2,34%	2,34%	1,91%	1,88%	1,78%	1,65%
		IPCA	30,31%	29,34%	26,95%	26,71%	25,31%	25,48%
		Prefixado	41,58%	38,11%	36,98%	36,07%	35,90%	33,36%
		SELIC	20,16%	26,89%	31,31%	32,21%	34,00%	36,62%
		TR	0,18%	0,18%	0,13%	0,10%	0,09%	0,11%
	TDA	TR	0,06%	0,05%	0,04%	0,03%	0,03%	0,02%
		Total Interna	**95,10%**	**97,26%**	**97,63%**	**97,34%**	**97,43%**	**97,57%**
TOTAL			**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

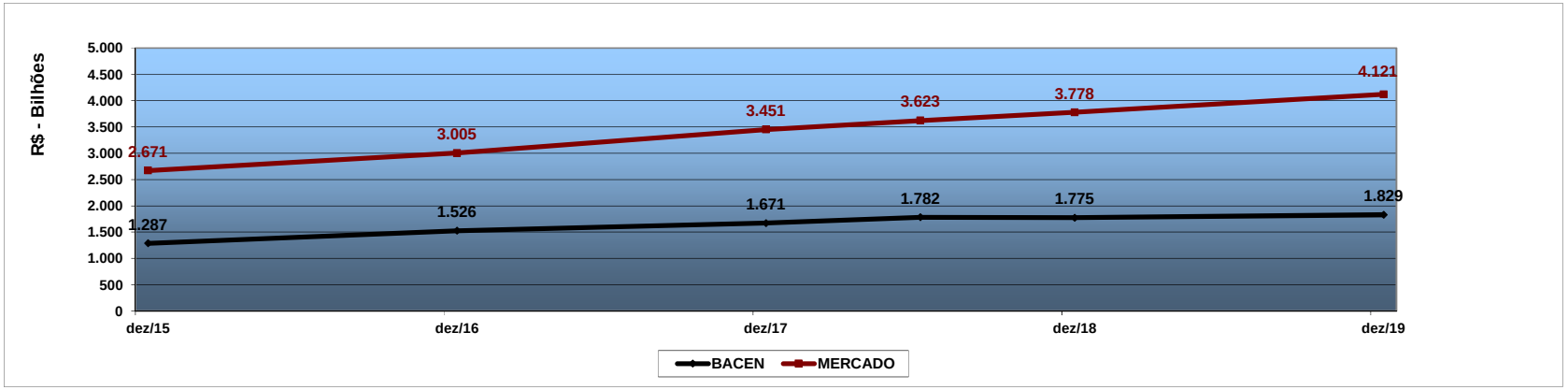
Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Subsecretaria da Dívida Pública - SUDIP
Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV
Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEOFI

Proposta Orçamentária para 2019
Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)

LDO 2019 - Anexo II, Inciso XXII, alínea b. Relação das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019.

R$ mil

DPMFI	Indexador	dez/15	dez/16	dez/17	jun/18	dez/18	dez/19
BACEN							
	IPCA	435.585.893	472.264.037	456.385.553	482.308.982	457.571.979	496.555.019
	Prefixado	637.277.171	669.126.105	684.611.248	717.686.077	697.313.889	673.533.550
	SELIC	213.723.410	384.829.151	530.154.510	581.787.296	619.972.306	659.173.919
	TR	196	212	227	233	240	255
	TOTAL BACEN	**1.286.586.670**	**1.526.219.506**	**1.671.151.537**	**1.781.782.588**	**1.774.858.414**	**1.829.262.742**
Mercado							
	Câmbio	18.144.557	15.136.374	15.315.938	17.907.739	17.489.097	18.510.052
	IGP-DI	1.364.984	1.352.781	1.252.594	1.236.419	1.257.078	1.206.776
	IGP-M	97.406.327	108.924.035	100.417.569	104.554.402	101.692.114	100.612.477
	IPCA	826.669.957	895.582.196	958.067.408	1.001.153.635	985.362.322	1.057.830.508
	Prefixado	1.094.428.864	1.107.541.723	1.255.869.328	1.285.344.016	1.349.294.118	1.361.416.115
	SELIC	625.847.887	868.479.264	1.112.725.744	1.207.242.993	1.318.415.062	1.574.441.977
	TR	7.566.945	8.305.994	7.050.091	5.346.725	4.950.141	6.715.409
	TOTAL MERCADO	**2.671.429.520**	**3.005.322.368**	**3.450.698.672**	**3.622.785.930**	**3.778.459.932**	**4.120.733.313**
Total		**3.958.016.191**	**4.531.541.874**	**5.121.850.210**	**5.404.568.518**	**5.553.318.346**	**5.949.996.056**



Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Subsecretaria da Dívida Pública - SUDIP
Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV
Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEOFI

Proposta Orçamentária para 2019

Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI) - Composição Percentual

LDO 2019 - Anexo II, Inciso XXII, alínea b. Relação das informações complementares ao projeto de Lei Orçamentária de 2019.

DPMFI	Indexador	dez/15	dez/16	dez/17	jun/18	dez/18	dez/19
BACEN							
	IPCA	11,01%	10,42%	8,91%	8,92%	8,24%	8,35%
	Prefixado	16,10%	14,77%	13,37%	13,28%	12,56%	11,32%
	SELIC	5,40%	8,49%	10,35%	10,76%	11,16%	11,08%
	TR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL BACEN	**32,51%**	**33,68%**	**32,63%**	**32,97%**	**31,96%**	**30,74%**
Mercado							
	Câmbio	0,46%	0,33%	0,30%	0,33%	0,31%	0,31%
	IGP-DI	0,03%	0,03%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
	IGP-M	2,46%	2,40%	1,96%	1,93%	1,83%	1,69%
	IPCA	20,89%	19,76%	18,71%	18,52%	17,74%	17,78%
	Prefixado	27,65%	24,44%	24,52%	23,78%	24,30%	22,88%
	SELIC	15,81%	19,17%	21,73%	22,34%	23,74%	26,46%
	TR	0,19%	0,18%	0,14%	0,10%	0,09%	0,11%
	TOTAL MERCADO	**67,49%**	**66,32%**	**67,37%**	**67,03%**	**68,04%**	**69,26%**
	TOTAL DPMFI	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA - SUDIP
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE E PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - GEOFI

TESOURONACIONAL

Proposta Orçamentária para 2019

Relação das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019

LDO 2019 - Anexo II, Inciso XXII, alínea c

Unidade Orçametária	75.101

Ação	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da obrigação SIAFI
0243	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa	2855	Global	DP1300003
0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)	2740	TDA	DP3100001
		2741	CFT-A1	DP1000001
			CFT-E5	DP2800001
			CTN	DP5800001
			LFT	DP7000001
			LTN	DP9000001
			NTN-B	DP1700001
			NTN-F	DP2300007
			NTN-I	DP2600001
		2852	LFT	DP7000010
			LTN	DP9000010
			NTN-B	DP1700010
		9999	CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277
			ESTF	DP3201260
			ESTI	DP3201271
0425	Serviços da Dívida Pública Federal Externa	2202	KFW(PI)	001361
		2404	JBICBZ-P14	001515
		2563	BBVA-P3/CLX	001527
		2588	BID1194/OCBR-C	001372
		2671	BNP S/N-0102	001386
		2674	KFW8990-0102	001384
		2755	PROT.FRANCES	001298
		2756	BIRD7299-BR	001476
			BIRD7383-BR	001493
		2823	BIRD7632-BR	001510
		2824	BIRD7227-BR	001501
		2826	BID1628/OCBR	001511
		2842	BIRD7331-BR	001523
		2851	BID1718/OCBR	001538
		2853	BID1811/OCBR	001543
		2854	BIRD7428-BR	001541
		2855	BRL	DP1300004
			Euro	DP1300005
			Global	DP1300003
		2871	BIRD7338-BR	001549
		2880	BIRD7782-BR	001563
		2882	BIRD7545-BR	001560
		2883	BID1841/OCBR	501961
		2891	BID1864/OCBR	001564
		2903	BID2229/OCBR	001588
		2904	BIRD7386-BR	001573
		2908	BIRD7901-BR	001589
		2912	BID2192/OCBR	001593
		2915	BID2248/OCBR	001600
		2918	BIRD8074-BR	502030
		2920	BID2791/OCBR	001604
		2921	BIRD7841-BR	001603
		2929	BID2919/OCBR	001631
		2934	BID2580/OCBR	001617
		2936	FIDA436-SDR	001619
		2942	BIRD8095-BR	001621

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA - SUDIP
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE E PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - GEOFI

TESOURONACIONAL

Proposta Orçamentária para 2019

Relação das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019

LDO 2019 - Anexo II, Inciso XXII, alínea c

Unidade Orçametária	75.101

Ação	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da obrigação SIAFI
		2961	BID3142/OCBR	001637
		2962	BIRDTF019211	001636
		3005	FIDA436-EUR	011770
		3006	BID3391/OCBR	011771
		3012	BIRD8813-BR	012421
		3014	BIDMAPA-BR	012677
		3015	BIRD8812-BR	012676
0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna	2740	TDA	DP3100001
		2741	CFT-A1	DP1000001
			CFT-E5	DP2800001
			CTN	DP5800001
			LFT	DP7000001
			LTN	DP9000001
			NTN-A3	DP6300001
			NTN-B	DP1700001
			NTN-C	DP1400001
			NTN-F	DP2300007
			NTN-I	DP2600001
		2852	LFT	DP7000010
			LTN	DP9000010
			NTN-B	DP1700010
			NTN-F	DP2300010
		9999	CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277
			ESTF	DP3201260
			ESTI	DP3201271
0669	Cobertura do Resultado Negativo apurado no Banco Central do Brasil	2907	Vide observação N° 2.	

Observações:
1) Dados cadastrais de contratos e títulos com pagamentos previstos no exercício de 2019.
2) A ação 0669 contém as despesas relacionadas à cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil. Os títulos emitidos para cobrir este resultado são incorporados à carteira do IDOC 2852.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2016 e 2017 e a execução provável em 2018 e 2019, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2016 e 2017 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2016 e 2017 e a execução provável em 2018 e 2019, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2016 e 2017 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

AÇÃO: 08.244.2037.2A60. - Serviços de Proteção Social Básica.

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2016	EXECUTADO 2017	PROJEÇAO DE EXECUÇÃO 2018
NA	**0001**	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
Subtotal NA			**0**	**0**	**0**
AC	**0012**	333100	0	0	0
		334100	7.226.111	6.181.455	5.372.145
Subtotal AC			**7.226.111**	**6.181.455**	**5.372.145**
AL	**0027**	333100	0	0	0
		334100	28.839.213	30.577.807	15.002.423
Subtotal AL			**28.839.213**	**30.577.807**	**15.002.423**
AM	**0013**	333100	0	0	0
		334100	23.567.645	27.743.740	12.598.882
Subtotal AM			**23.567.645**	**27.743.740**	**12.598.882**
AP	**0016**	333100	0	0	0
		334100	2.651.800	2.392.358	1.793.871
Subtotal AP			**2.651.800**	**2.392.358**	**1.793.871**
BA	**0029**	333100	0	0	0
		334100	142.030.348	125.178.026	72.695.554
Subtotal BA			**142.030.348**	**125.178.026**	**72.695.554**
CE	**0023**	333100	0	0	0
		334100	89.532.733	78.801.540	48.458.440
Subtotal CE			**89.532.733**	**78.801.540**	**48.458.440**
DF	**0053**	333100	6.209.106	1.840.816	2.312.816
		334100	0	0	0
Subtotal DF			**6.209.106**	**1.840.816**	**2.312.816**
ES	**0032**	333100		0	0
		334100	19.494.197	12.688.557	10.392.612
Subtotal ES			**19.494.197**	**12.688.557**	**10.392.612**
GO	**0052**	333100	0	0	0
		334100	56.773.111	46.889.077	30.688.634
Subtotal GO			**56.773.111**	**46.889.077**	**30.688.634**
MA	**0021**	333100	0	0	0
		334100	94.253.992	90.404.961	50.561.298
Subtotal MA			**94.253.992**	**90.404.961**	**50.561.298**
MG	**0031**	333100	0	0	0
		334100	172.948.642	141.388.143	88.599.119
Subtotal MG			**172.948.642**	**141.388.143**	**88.599.119**
MS	**0054**	333100	0	0	0
		334100	22.207.309	19.859.448	9.117.649
Subtotal MS			**22.207.309**	**19.859.448**	**9.117.649**
MT	**0051**	333100	0	0	0
		334100	33.074.071	30.130.544	15.346.500
Subtotal MT			**33.074.071**	**30.130.544**	**15.346.500**
PA	**0015**	333100	0	0	0
		334100	70.400.768	62.914.572	36.972.174
Subtotal PA			**70.400.768**	**62.914.572**	**36.972.174**
PB	**0025**	333100	0	0	0
		334100	53.330.292	53.194.656	27.418.286
Subtotal PB			**53.330.292**	**53.194.656**	**27.418.286**
PE	**0026**	333100	90.000	72.000	42.000
		334100	78.891.023	75.099.831	37.975.172
Subtotal PE			**78.981.023**	**75.171.831**	**37.975.172**
PI	**0022**	333100	0	0	0
		334100	62.280.877	59.187.470	32.136.226
Subtotal PI			**62.280.877**	**59.187.470**	**32.136.226**
PR	**0041**	333100	0	0	0
		334100	87.973.954	54.361.216	34.471.212
Subtotal PR			**87.973.954**	**54.361.216**	**34.471.212**
RJ	**0033**	333100	0	0	0
		334100	50.145.120	57.032.629	30.227.005
Subtotal RJ			**50.145.120**	**57.032.629**	**30.227.005**
RN	**0024**	333100	0	0	0
		334100	39.994.760	43.587.718	25.900.281
Subtotal RN			**39.994.760**	**43.587.718**	**25.900.281**
RO	**0011**	333100	0	0	0
		334100	7.164.048	5.050.170	3.143.620
Subtotal RO			**7.164.048**	**5.050.170**	**3.143.620**
RR	**0014**	333100	0	0	0

RR	**0014**	334100	4.675.233	4.559.623	1.767.823
Subtotal RR			**4.675.233**	**4.559.623**	**1.767.823**
RS	**0043**	333100	0	0	0
		334100	85.114.641	63.243.306	44.319.582
Subtotal RS			**85.114.641**	**63.243.306**	**44.319.582**
SC	**0042**	333100	0	0	0
		334100	49.013.573	37.310.642	29.301.765
Subtotal SC			**49.013.573**	**37.310.642**	**29.301.765**
SE	**0028**	333100	0	0	0
		334100	20.854.286	20.705.939	10.903.527
Subtotal SE			**20.854.286**	**20.705.939**	**10.903.527**
SP	**0035**	333100	0	0	0
		334100	166.315.485	119.469.876	116.790.135
Subtotal SP			**166.315.485**	**119.469.876**	**116.790.135**
TO	**0017**	333100	0	0	0
		334100	24.030.255	22.419.261	12.806.704
Subtotal TO			**24.030.255**	**22.419.261**	**12.806.704**
TOTAL GERAL			**1.499.082.593**	**1.292.285.381**	**807.073.455**

Obs: Para o exercício de 2018, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2016 e 2017 e a execução provável em 2018 e 2019, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2016 e 2017 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: **55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**
Ação: **08.244.2037.2A65. - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade.**

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2016	EXECUTADO 2017	PROJEÇAO DE EXECUÇÃO 2018
NA	**0001**	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
Subtotal NA			**0**	**0**	**0**
AC	**0012**	333100	144.000	60.000	60.000
		334100	2.378.113	1.951.777	1.293.966
Subtotal AC			**2.522.113**	**2.011.777**	**1.353.966**
AL	**0027**	333100	446.000	2.035.000	1.082.500
		334100	9.668.324	8.116.623	5.080.922
Subtotal AL			**10.114.324**	**10.151.623**	**6.163.422**
AM	**0013**	333100	378.000	157.500	157.500
		334100	6.700.536	5.340.723	3.573.020
Subtotal AM			**7.078.536**	**5.498.223**	**3.730.520**
AP	**0016**	333100	164.000	100.000	190.939
		334100	1.253.599	954.145	1.596.570
Subtotal AP			**1.417.599**	**1.054.145**	**1.787.509**
BA	**0029**	333100	975.000	610.000	400.000
		334100	30.925.708	24.973.901	17.903.498
Subtotal BA			**31.900.708**	**25.583.901**	**18.303.498**
CE	**0023**	333100	744.000	530.000	504.000
		334100	21.664.211	16.987.232	11.432.339
Subtotal CE			**22.408.211**	**17.517.232**	**11.936.339**
DF	**0053**	333100	3.615.218	1.413.630	3.387.451
		334100	0	0	0
Subtotal DF			**3.615.218**	**1.413.630**	**3.387.451**
ES	**0032**	333100	168.000	69.586	140.000
		334100	10.713.939	8.634.374	6.833.569
Subtotal ES			**10.881.939**	**8.703.960**	**6.973.569**
GO	**0052**	333100	341.898	25.966	206.552
		334100	17.247.343	14.910.435	10.032.706
Subtotal GO			**17.589.241**	**14.936.401**	**10.239.258**
MA	**0021**	333100	540.000	0	540.000
		334100	19.384.761	16.654.694	11.326.231
Subtotal MA			**19.924.761**	**16.654.694**	**11.866.231**
MG	**0031**	333100	802.000	1.192.000	845.000
		334100	53.774.740	42.178.803	26.334.090
Subtotal MG			**54.576.740**	**43.370.803**	**27.179.090**
MS	**0054**	333100	325.728	40.000	382.592
		334100	10.628.838	8.580.725	5.896.495
Subtotal MS			**10.954.566**	**8.620.725**	**6.279.087**
MT	**0051**	333100	228.000	19.000	95.000
		334100	7.749.332	6.790.235	4.477.758
Subtotal MT			**7.977.332**	**6.809.235**	**4.572.758**
PA	**0015**	333100	797.644	45.610	402.034
		334100	18.072.479	12.786.479	10.380.922
Subtotal PA			**18.870.123**	**12.832.089**	**10.782.956**
PB	**0025**	333100	6.497.148	6.529.392	1.560.000
		334100	12.207.417	12.066.800	7.524.852
Subtotal PB			**18.704.565**	**18.596.192**	**9.084.852**
PE	**0026**	333100	1.428.000	1.185.000	1.202.229
		334100	24.595.094	19.430.271	15.122.283

Subtotal PE			**26.023.094**	**20.615.271**	**16.324.512**
PI	**0022**	333100	372.000	30.000	235.000
		334100	8.135.469	7.315.774	5.111.792
Subtotal PI			**8.507.469**	**7.345.774**	**5.346.792**
PR	**0041**	333100	1.284.500	1.135.000	535.000
		334100	35.104.325	20.607.551	20.703.006
Subtotal PR			**36.388.825**	**21.742.551**	**21.238.006**
RJ	**0033**	333100	402.315	287.710	217.500
		334100	27.640.524	26.889.230	16.727.663
Subtotal RJ			**28.042.839**	**27.176.940**	**16.945.163**
RN	**0024**	333100	144.000	240.000	60.000
		334100	8.828.461	8.208.878	4.339.522
Subtotal RN			**8.972.461**	**8.448.878**	**4.399.522**
RO	**0011**	333100	144.000	0	104.214
		334100	2.369.474	859.384	1.731.709
Subtotal RO			**2.513.474**	**859.384**	**1.835.923**
RR	**0014**	333100	163.984	81.071	313.992
		334100	1.138.467	619.347	601.533
Subtotal RR			**1.302.451**	**700.418**	**915.525**
RS	**0043**	333100	605.878	69.480	1.123.337
		334100	30.382.348	20.797.724	18.386.476
Subtotal RS			**30.988.226**	**20.867.204**	**19.509.813**
SC	**0042**	333100	300.000	125.000	125.000
		334100	19.012.532	12.963.700	13.039.200
Subtotal SC			**19.312.532**	**13.088.700**	**13.164.200**
SE	**0028**	333100	144.000	0	60.000
		334100	5.856.662	4.464.510	3.031.052
Subtotal SE			**6.000.662**	**4.464.510**	**3.091.052**
SP	**0035**	333100	576.000	240.000	240.000
		334100	78.058.312	56.838.923	59.564.027
Subtotal SP			**78.634.312**	**57.078.923**	**59.804.027**
TO	**0017**	333100	144.000	0	60.000
		334100	3.475.781	2.928.717	1.752.504
Subtotal TO			**3.619.781**	**2.928.717**	**1.812.504**
TOTAL GERAL			**488.842.102**	**379.071.900**	**298.027.545**

Obs: Para o exercício de 2018, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2016 e 2017 e a execução provável em 2018 e 2019, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2016 e 2017 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: **55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**
Ação: **08.244.2037.2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.**

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2016	EXECUTADO 2017	PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2018
NA	**0001**	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
Subtotal NA			**0**	**0**	**0**
AC	**0012**	333100	12.000	0	9.000
		334100	1.091.026	914.800	479.500
Subtotal AC			**1.103.026**	**914.800**	**488.500**
AL	**0027**	333100	0	0	0
		334100	3.040.300	1.493.040	2.207.160
Subtotal AL			**3.040.300**	**1.493.040**	**2.207.160**
AM	**0013**	333100	18.000	0	0
		334100	2.788.500	2.838.000	1.662.500
Subtotal AM			**2.806.500**	**2.838.000**	**1.662.500**
AP	**0016**	333100	0	0	0
		334100	521.500	0	121.500
Subtotal AP			**521.500**	**0**	**121.500**
BA	**0029**	333100	129.600	75.600	86.400
		334100	12.858.919	8.579.233	8.565.278
Subtotal BA			**12.988.519**	**8.654.833**	**8.651.678**
CE	**0023**	333100	700.000	0	0
		334100	7.072.507	5.460.900	4.379.800
Subtotal CE			**7.772.507**	**5.460.900**	**4.379.800**
DF	**0053**	333100	4.656.000	1.890.000	4.884.000
		334100	0	0	0
Subtotal DF			**4.656.000**	**1.890.000**	**4.884.000**
ES	**0032**	333100	0	0	0
		334100	6.844.228	3.845.408	4.874.804
Subtotal ES			**6.844.228**	**3.845.408**	**4.874.804**
GO	**0052**	333100	9.000	0	54.000
		334100	4.989.552	3.367.425	4.029.826
Subtotal GO			**4.998.552**	**3.367.425**	**4.083.826**
MA	**0021**	333100	63.000	0	108.000
		334100	5.355.600	5.129.600	4.250.800
Subtotal MA			**5.418.600**	**5.129.600**	**4.358.800**
MG	**0031**	333100	855.000	180.000	270.000
		334100	32.765.980	22.234.072	20.427.535
Subtotal MG			**33.620.980**	**22.414.072**	**20.697.535**
MS	**0054**	333100	668.000	195.000	390.000
		334100	7.180.320	5.245.260	4.428.620
Subtotal MS			**7.848.320**	**5.440.260**	**4.818.620**
MT	**0051**	333100	160.000	0	0
		334100	5.136.378	3.186.962	2.838.120
Subtotal MT			**5.296.378**	**3.186.962**	**2.838.120**
PA	**0015**	333100	139.226	128.515	32.128
		334100	6.528.900	4.724.600	4.594.130
Subtotal PA			**6.668.126**	**4.853.115**	**4.626.258**
PB	**0025**	333100	495.000	95.000	500.000
		334100	2.689.728	2.614.680	2.469.220
Subtotal PB			**3.184.728**	**2.709.680**	**2.969.220**
PE	**0026**	333100	798.000	504.000	410.000
		334100	6.982.340	6.274.000	4.071.520
Subtotal PE			**7.780.340**	**6.778.000**	**4.481.520**
PI	**0022**	333100	565.000	0	450.000
		334100	968.500	673.000	779.500
Subtotal PI			**1.533.500**	**673.000**	**1.229.500**
PR	**0041**	333100	575.000	160.000	140.000
		334100	20.412.738	13.080.910	12.183.081
Subtotal PR			**20.987.738**	**13.240.910**	**12.323.081**
RJ	**0033**	333100	7.216.798	6.256.798	3.472.923
		334100	20.538.762	16.861.953	15.041.532
Subtotal RJ			**27.755.560**	**23.118.751**	**18.514.455**
RN	**0024**	333100	0	0	0
		334100	2.183.455	1.846.475	1.261.845
Subtotal RN			**2.183.455**	**1.846.475**	**1.261.845**
RO	**0011**	333100	0	0	0
		334100	1.117.200	685.580	1.114.560
Subtotal RO			**1.117.200**	**685.580**	**1.114.560**

RR	**0014**	333100	344.586	730.608	2.209.281
		334100	148.140	62.520	756.738
Subtotal RR			**492.726**	**793.128**	**2.966.019**
RS	**0043**	333100	0	0	0
		334100	17.383.409	11.192.065	11.964.447
Subtotal RS			**17.383.409**	**11.192.065**	**11.964.447**
SC	**0042**	333100	24.000	4.000	6.000
		334100	10.201.438	6.863.900	6.285.730
Subtotal SC			**10.225.438**	**6.867.900**	**6.291.730**
SE	**0028**	333100	375.000	10.000	455.000
		334100	1.744.040	1.418.468	938.773
Subtotal SE			**2.119.040**	**1.428.468**	**1.393.773**
SP	**0035**	333100	165.903	0	180.000
		334100	79.206.994	70.532.707	54.206.889
Subtotal SP			**79.372.897**	**70.532.707**	**54.386.889**
TO	**0017**	333100	120.000	0	0
		334100	785.856	543.860	781.960
Subtotal TO			**905.856**	**543.860**	**781.960**
TOTAL GERAL			**278.625.423**	**209.898.939**	**188.372.100**

Obs: Para o exercício de 2018, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2016 e 2017 e a execução provável em 2018 e 2019, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2016 e 2017 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

AÇÃO: 08.244.2037.219E - Ações de Proteção Social Básica

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2016	EXECUTADO 2017	PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2018	PROGRAMADO 2019
NA	**0001**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	487.765.275
Subtotal NA			**0**	**0**	**0**	**487.765.275**
AC	**0012**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	3.124.000
Subtotal AC			**0**	**0**	**0**	**3.124.000**
AL	**0027**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	14.154.000
Subtotal AL			**0**	**0**	**0**	**14.154.000**
AM	**0013**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	12.327.000
Subtotal AM			**0**	**0**	**0**	**12.327.000**
AP	**0016**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	1.729.000
Subtotal AP			**0**	**0**	**0**	**1.729.000**
BA	**0029**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	60.000.000
Subtotal BA			**0**	**0**	**0**	**60.000.000**
CE	**0023**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	37.000.000
Subtotal CE			**0**	**0**	**0**	**37.000.000**
DF	**0053**	333100	0	0	0	2.643.000
		334100	0	0	0	0
Subtotal DF			**0**	**0**	**0**	**2.643.000**
ES	**0032**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	9.000.000
Subtotal ES			**0**	**0**	**0**	**9.000.000**
GO	**0052**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	25.000.000
Subtotal GO			**0**	**0**	**0**	**25.000.000**
MA	**0021**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	34.448.000
Subtotal MA			**0**	**0**	**0**	**34.448.000**
MG	**0031**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	77.308.000
Subtotal MG			**0**	**0**	**0**	**77.308.000**
MS	**0054**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	10.297.000
Subtotal MS			**0**	**0**	**0**	**10.297.000**
MT	**0051**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	15.488.000
Subtotal MT			**0**	**0**	**0**	**15.488.000**
PA	**0015**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	31.000.000
Subtotal PA			**0**	**0**	**0**	**31.000.000**
PB	**0025**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	23.900.000
Subtotal PB			**0**	**0**	**0**	**23.900.000**
PE	**0026**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	34.000.000
Subtotal PE			**0**	**0**	**0**	**34.000.000**
PI	**0022**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	25.681.000
Subtotal PI			**0**	**0**	**0**	**25.681.000**
PR	**0041**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	35.000.000
Subtotal PR			**0**	**0**	**0**	**35.000.000**
RJ	**0033**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	24.549.000
Subtotal RJ			**0**	**0**	**0**	**24.549.000**
RN	**0024**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	16.742.725
Subtotal RN			**0**	**0**	**0**	**16.742.725**
RO	**0011**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	4.372.000
Subtotal RO			**0**	**0**	**0**	**4.372.000**
RR	**0014**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	2.205.000

Subtotal RR			**0**	**0**	**0**	**2.205.000**
RS	**0043**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	35.000.000
Subtotal RS			**0**	**0**	**0**	**35.000.000**
SC	**0042**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	21.528.000
Subtotal SC			**0**	**0**	**0**	**21.528.000**
SE	**0028**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	9.585.000
Subtotal SE			**0**	**0**	**0**	**9.585.000**
SP	**0035**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	70.000.000
Subtotal SP			**0**	**0**	**0**	**70.000.000**
TO	**0017**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	11.000.000
Subtotal TO			**0**	**0**	**0**	**11.000.000**
TOTAL GERAL			**0**	**0**	**0**	**1.134.846.000**

Obs: Para osexercícios de 2019, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2016 e 2017 e a execução provável em 2018 e 2019, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2016 e 2017 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

AÇÃO: 08.244.2037.219F - Ações de Proteção Social Especial

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2016	EXECUTADO 2017	PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2018	PROGRAMADO 2019
NA	**0001**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	241.662.233
Subtotal NA			**0**	**0**	**0**	**241.662.233**
AC	**0012**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	452.000
Subtotal AC			**0**	**0**	**0**	**452.000**
AL	**0027**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	2.264.000
Subtotal AL			**0**	**0**	**0**	**2.264.000**
AM	**0013**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	1.198.000
Subtotal AM			**0**	**0**	**0**	**1.198.000**
AP	**0016**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	322.000
Subtotal AP			**0**	**0**	**0**	**322.000**
BA	**0029**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	6.756.000
Subtotal BA			**0**	**0**	**0**	**6.756.000**
CE	**0023**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	4.264.000
Subtotal CE			**0**	**0**	**0**	**4.264.000**
DF	**0053**	333100	0	0	0	1.246.000
		334100	0	0	0	0
Subtotal DF			**0**	**0**	**0**	**1.246.000**
ES	**0032**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	2.960.000
Subtotal ES			**0**	**0**	**0**	**2.960.000**
GO	**0052**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	3.764.000
Subtotal GO			**0**	**0**	**0**	**3.764.000**
MA	**0021**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	3.502.000
Subtotal MA			**0**	**0**	**0**	**3.502.000**
MG	**0031**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	13.866.000
Subtotal MG			**0**	**0**	**0**	**13.866.000**
MS	**0054**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	3.032.000
Subtotal MS			**0**	**0**	**0**	**3.032.000**
MT	**0051**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	1.928.000
Subtotal MT			**0**	**0**	**0**	**1.928.000**
PA	**0015**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	3.646.000
Subtotal PA			**0**	**0**	**0**	**3.646.000**
PB	**0025**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	3.412.000
Subtotal PB			**0**	**0**	**0**	**3.412.000**
PE	**0026**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	5.044.000
Subtotal PE			**0**	**0**	**0**	**5.044.000**
PI	**0022**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	1.478.000
Subtotal PI			**0**	**0**	**0**	**1.478.000**
PR	**0041**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	8.976.000
Subtotal PR			**0**	**0**	**0**	**8.976.000**
RJ	**0033**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	9.764.000
Subtotal RJ			**0**	**0**	**0**	**9.764.000**
RN	**0024**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	1.782.000
Subtotal RN			**0**	**0**	**0**	**1.782.000**
RO	**0011**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	716.000
Subtotal RO			**0**	**0**	**0**	**716.000**
RR	**0014**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	316.000

Subtotal RR			**0**	**0**	**0**	**316.000**
RS	**0043**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	7.782.000
Subtotal RS			**0**	**0**	**0**	**7.782.000**
SC	**0042**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	4.652.000
Subtotal SC			**0**	**0**	**0**	**4.652.000**
SE	**0028**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	1.174.000
Subtotal SE			**0**	**0**	**0**	**1.174.000**
SP	**0035**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	25.360.000
Subtotal SP			**0**	**0**	**0**	**25.360.000**
TO	**0017**	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	762.000
Subtotal TO			**0**	**0**	**0**	**762.000**
TOTAL GERAL			**0**	**0**	**0**	**362.080.233**

Obs: Para o exercício de 2019, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2016 e 2017 e a execução provável em 2018 e 2019, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2016 e 2017 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Ação: 08.243.2037.8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho.

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2016	EXECUTADO 2017	PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2018
NA	0001	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	0	0	0
Subtotal NA			**0**	**0**	**0**
AC	0012	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	4.340	0	0
Subtotal AC			**4.340**	**0**	**0**
AL	0027	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	39.600	7.047	675
Subtotal AL			**39.600**	**7.047**	**675**
AM	0013	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	7.550	1.134	75
Subtotal AM			**7.550**	**1.134**	**75**
AP	0016	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	450	0	0
Subtotal AP			**450**	**0**	**0**
BA	0029	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	166.910	24.736	2.625
Subtotal BA			**166.910**	**24.736**	**2.625**
CE	.0023	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	54.285	10.539	1.425
Subtotal CE			**54.285**	**10.539**	**1.425**
DF	0053	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	240	0	0
Subtotal DF			**240**	**0**	**0**
ES	0032	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	103.590	16.019	1.100
Subtotal ES			**103.590**	**16.019**	**1.100**
GO	0052	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	1.071.685	335.323	34.835
Subtotal GO			**1.071.685**	**335.323**	**34.835**
MA	0021	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	84.395	4.861	450
Subtotal MA			**84.395**	**4.861**	**450**
MG	0031	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	201.830	28.559	3.220
Subtotal MG			**201.830**	**28.559**	**3.220**
MS	0054	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	195.255	35.702	2.850
Subtotal MS			**195.255**	**35.702**	**2.850**
MT	0051	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	319.410	40.184	3.575
Subtotal MT			**319.410**	**40.184**	**3.575**
PA	0015	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	84.825	15.421	1.950
Subtotal PA			**84.825**	**15.421**	**1.950**
PB	0025	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	201.575	35.337	4.385
Subtotal PB			**201.575**	**35.337**	**4.385**
PE	0026	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	284.750	30.009	3.100

Subtotal PE			**284.750**	**30.009**	**3.100**
PI	**0022**	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	42.120	5.665	500
Subtotal PI			**42.120**	**5.665**	**500**
PR	**0041**	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	615.380	178.447	19.530
Subtotal PR			**615.380**	**178.447**	**19.530**
RJ	**0033**	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	70.295	10.044	1.400
Subtotal RJ			**70.295**	**10.044**	**1.400**
RN	**0024**	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	180.775	30.236	2.670
Subtotal RN			**180.775**	**30.236**	**2.670**
RO	**0011**	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	41.565	5.706	275
Subtotal RO			**41.565**	**5.706**	**275**
RR	**.0014**	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	39.630	5.720	600
Subtotal RR			**39.630**	**5.720**	**600**
RS	**0043**	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	90.035	17.944	2.105
Subtotal RS			**90.035**	**17.944**	**2.105**
SC	**0042**	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	513.955	76.491	6.480
Subtotal SC			**513.955**	**76.491**	**6.480**
SE	**0028**	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	29.070	3.279	195
Subtotal SE			**29.070**	**3.279**	**195**
SP	**0035**	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	184.515	37.366	3.440
Subtotal SP			**184.515**	**37.366**	**3.440**
TO	**0017**	333100	0	0	0
		334100	0	0	0
		339000	67.620	9.666	775
Subtotal TO			**67.620**	**9.666**	**775**
TOTAL GERAL			**4.695.650**	**965.435**	**98.235**

Obs: Para o exercício de 2018, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2016 e 2017 e a execução provável em 2018 e 2019, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2016 e 2017 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
AÇÃO: 08.244.2037.8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2016	EXECUTADO 2017	PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO 2018	PROGRAMADO 2019
NA	0001	333100	0	0	0	0
		334100	0	0	0	80.000.000
Subtotal NA			**0**	**0**	**0**	**80.000.000**
AC	0012	333100	120.000	120.000	120.000	0
		334100	847.943	733.166	585.083	0
Subtotal AC			**967.943**	**853.166**	**705.083**	**0**
AL	0027	333100	287.298	278.106	185.404	0
		334100	2.558.749	1.833.206	1.576.791	0
Subtotal AL			**2.846.047**	**2.111.312**	**1.762.195**	**0**
AM	0013	333100	737.212	402.325	402.325	0
		334100	2.414.882	2.359.658	2.347.883	0
Subtotal AM			**3.152.094**	**2.761.983**	**2.750.208**	**0**
AP	0016	333100	120.000	60.000	60.000	0
		334100	400.574	339.192	271.722	0
Subtotal AP			**520.574**	**399.192**	**331.722**	**0**
BA	0029	333100	1.327.231	673.530	673.530	0
		334100	11.685.557	8.541.893	7.269.063	0
Subtotal BA			**13.012.788**	**9.215.423**	**7.942.593**	**0**
CE	0023	333100	776.451	398.271	398.270	0
		334100	7.354.487	4.837.980	4.122.726	0
Subtotal CE			**8.130.938**	**5.236.251**	**4.520.996**	**0**
DF	0053	333100	543.167	203.369	203.368	0
		334100	0	0	0	0
Subtotal DF			**543.167**	**203.369**	**203.368**	**0**
ES	0032	333100	256.740	80.050	80.049	0
		334100	1.763.257	959.423	511.525	0
Subtotal ES			**2.019.997**	**1.039.473**	**591.574**	**0**
GO	0052	333100	1.098.169	180.616	180.616	0
		334100	3.919.152	2.607.069	2.437.242	0
Subtotal GO			**5.017.321**	**2.787.685**	**2.617.858**	**0**
MA	0021	333100	1.856.506	386.912	386.912	0
		334100	6.987.957	6.122.404	5.759.500	0
Subtotal MA			**8.844.463**	**6.509.316**	**6.146.412**	**0**
MG	0031	333100	1.903.736	985.785	1.075.401	0
		334100	12.751.378	7.539.868	5.417.937	0
Subtotal MG			**14.655.114**	**8.525.653**	**6.493.338**	**0**
MS	0054	333100	748.302	106.032	106.032	0
		334100	2.152.684	1.401.042	1.036.232	0
Subtotal MS			**2.900.986**	**1.507.074**	**1.142.264**	**0**
MT	0051	333100	775.747	205.160	205.159	0
		334100	3.134.209	2.040.338	1.821.061	0
Subtotal MT			**3.909.956**	**2.245.498**	**2.026.220**	**0**
PA	0015	333100	2.121.323	865.337	944.003	0
		334100	5.508.387	4.627.879	4.181.195	0
Subtotal PA			**7.629.710**	**5.493.216**	**5.125.198**	**0**
PB	0025	333100	1.266.330	390.886	390.885	0
		334100	3.745.597	2.714.020	2.566.811	0
Subtotal PB			**5.011.927**	**3.104.906**	**2.957.696**	**0**
PE	0026	333100	1.275.720	361.941	955.175	0
		334100	6.254.436	4.589.000	3.932.948	0
Subtotal PE			**7.530.156**	**4.950.941**	**4.888.123**	**0**
PI	0022	333100	1.133.569	239.442	239.441	0
		334100	4.714.219	4.550.430	4.412.292	0
Subtotal PI			**5.847.788**	**4.789.872**	**4.651.733**	**0**
PR	0041	333100	1.205.710	230.718	692.154	0
		334100	5.815.913	3.287.258	2.083.132	0
Subtotal PR			**7.021.623**	**3.517.976**	**2.775.286**	**0**
RJ	0033	333100	795.233	197.529	197.529	0
		334100	3.953.359	2.576.599	2.132.738	0
Subtotal RJ			**4.748.592**	**2.774.128**	**2.330.267**	**0**
RN	0024	333100	854.161	148.606	148.605	0
		334100	2.837.779	1.828.212	1.536.791	0
Subtotal RN			**3.691.940**	**1.976.818**	**1.685.396**	**0**
RO	0011	333100	498.125	74.440	180.782	0
		334100	995.722	540.094	353.425	0
Subtotal RO			**1.493.847**	**614.534**	**534.207**	**0**
RR	0014	333100	472.370	61.436	61.436	0
		334100	650.505	401.150	377.718	0
Subtotal RR			**1.122.875**	**462.586**	**439.154**	**0**

RS	**0043**	333100	1.320.833	242.037	242.036	0
		334100	6.603.147	3.547.468	2.229.621	0
Subtotal RS			**7.923.980**	**3.789.505**	**2.471.657**	**0**
SC	**0042**	333100	782.729	101.051	101.051	0
		334100	3.110.615	1.748.473	1.010.515	0
Subtotal SC			**3.893.344**	**1.849.524**	**1.111.566**	**0**
SE	**0028**	333100	700.433	90.136	90.136	0
		334100	1.660.378	1.114.518	1.170.050	0
Subtotal SE			**2.360.811**	**1.204.654**	**1.260.186**	**0**
SP	**0035**	333100	2.532.467	706.689	538.405	0
		334100	11.148.606	6.458.891	7.935.852	0
Subtotal SP			**13.681.073**	**7.165.580**	**8.474.257**	**0**
TO	**0017**	333100	830.532	108.949	108.948	0
		334100	2.554.194	2.085.772	4.060.895	0
Subtotal TO			**3.384.726**	**2.194.721**	**4.169.843**	**0**
TOTAL GERAL			**141.863.780**	**87.284.356**	**80.108.400**	**80.000.000**

Obs: Para os exercícios de 2018 e 2019, a distribuição dos recursos da nacional por Unidade da Federação trata-se de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XXV - evolução da receita da União, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em espécies, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição.

LDO 2019, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2019.
XXV - evolução da receita da União, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em espécies, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

Evolução da Receita do Tesouro Nacional

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Arrecadação 2015	Arrecadação 2016	Arrecadação 2017	PLOA 2018	LOA 2018	Avaliação 3º Bimestre 2018	PLOA 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
RECEITAS CORRENTES	**1.316.505.662.451**	**1.395.278.370.603**	**1.476.577.013.854**	**1.544.537.365.030**	**1.550.120.814.276**	**1.550.809.296.752**	**1.658.564.798.608**	**1.763.156.470.084**	**1.874.960.119.316**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**424.674.627.286**	**458.722.617.582**	**464.984.461.290**	**489.399.760.621**	**491.075.630.271**	**500.514.305.860**	**534.861.607.605**	**578.083.573.242**	**624.536.433.386**
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	38.865.586.786	31.390.475.483	32.426.489.583	38.227.618.649	38.411.398.184	42.246.459.893	47.057.311.241	52.173.277.766	57.784.750.982
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	97.541.622	145.635.786	78.570.969	24.023.777	24.023.777	87.412.890	29.689.681	30.696.436	31.390.309
IMPOSTO SOBRE A RENDA	294.598.939.519	341.370.399.796	340.018.477.375	351.341.911.523	352.436.049.678	353.293.927.331	375.707.203.357	405.605.360.742	433.871.934.678
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.101.295.424	1.198.028.645	1.337.085.525	1.383.371.555	1.383.371.555	1.387.116.316	1.435.683.484	1.506.133.045	1.569.222.073
IMPOSTO SOBRE PROD. INDUSTRIALIZADOS	47.961.109.659	42.293.981.722	48.032.495.772	52.107.157.022	52.322.074.674	58.434.353.303	62.208.412.907	67.336.735.444	76.800.110.306
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	34.680.211.323	33.782.406.858	34.983.514.970	37.951.005.866	38.134.040.174	36.914.423.491	39.718.969.238	42.342.590.558	45.000.748.146
DEMAIS	7.369.942.953	8.541.689.293	8.107.827.096	8.364.672.229	8.364.672.229	8.150.612.636	8.704.337.697	9.088.779.251	9.478.276.892
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**688.386.636.415**	**735.454.249.826**	**799.732.985.808**	**839.470.750.216**	**843.378.329.812**	**834.410.880.267**	**884.499.486.206**	**951.932.657.228**	**1.018.062.050.296**
CONTRIB. EMPREG. TRAB. P/SEG SOCIAL	317.958.152.841	345.212.567.204	359.789.694.464	389.354.443.815	391.266.049.179	376.175.770.075	407.185.342.849	436.978.943.074	470.113.074.738
CONTRIB. FINANC. SEG. SOCIAL - COFINS	199.344.702.157	204.678.623.689	235.759.388.595	241.888.531.947	243.079.439.515	249.175.506.638	265.461.402.266	286.075.641.469	305.581.143.427
CONTRIBUÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	19.038.636.237	19.519.399.437	20.111.706.576	21.586.359.632	21.691.658.947	32.466.219.077	33.780.331.796	35.420.764.512	37.119.342.725
CONTRIBUIÇÃO PARA PROGRAMA PIS/PASEP	52.442.132.156	53.894.576.578	62.560.371.386	64.842.610.588	65.158.852.544	66.338.344.584	71.251.241.544	76.690.375.890	81.812.767.262
CONTRIBUIÇÃO SOBRE LUCRO PESSOAS JURÍDICAS	58.696.026.287	68.143.264.872	75.650.603.020	71.904.878.137	72.242.891.213	75.932.707.869	75.180.877.128	80.920.129.856	86.344.931.782
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIN E PROTERRA	20.802	6.887	30.967	6.887	6.887	0	0	0	0
CONTRIB. RENDA LIQ. CONCURSOS PROG.	5.421.799.573	4.253.844.902	4.573.293.623	5.667.028.651	5.667.028.651	5.589.382.917	3.074.732.825	6.148.396.815	6.403.578.237
CONTRIB. SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	139.527	1.829.215	58.873.499	0	0	0	0	0	0
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	35.485.026.835	39.750.137.041	41.229.023.678	44.226.890.559	44.272.402.876	28.732.949.107	28.565.557.798	29.698.405.612	30.687.212.125
RECEITA PATRIMONIAL	65.809.363.379	74.106.752.892	99.907.575.151	89.318.621.665	89.318.621.665	111.392.350.202	120.582.129.220	104.860.868.739	100.897.058.626
RECEITA AGROPECUÁRIA	28.485.707	21.815.958	18.957.157	23.453.001	23.453.001	19.579.012	19.803.112	21.126.163	22.466.836
RECEITA INDUSTRIAL	625.624.311	842.485.994	880.985.662	955.685.374	955.685.374	1.226.632.706	1.483.252.427	1.577.022.056	1.670.833.651
RECEITA DE SERVIÇOS	43.887.327.160	40.478.376.444	38.325.374.894	40.633.067.730	40.633.067.730	44.107.167.292	54.428.875.818	60.855.878.828	60.651.258.715
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.113.020.245	1.157.935.123	1.387.467.964	1.092.821.274	1.092.821.274	1.292.842.982	847.022.011	904.736.111	962.392.393
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.754.092.683	48.399.887.157	37.254.577.580	46.825.181.282	46.825.181.282	23.631.836.618	29.852.971.373	30.995.455.260	33.391.826.755
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	43.226.485.265	36.094.249.626	34.084.628.347	36.818.023.867	36.818.023.867	34.213.701.813	31.989.650.836	33.925.152.457	34.765.798.658
RECEITAS DE CAPITAL	**1.336.606.113.185**	**1.440.866.411.159**	**1.126.624.203.172**	**1.956.300.268.356**	**1.956.300.268.356**	**2.108.822.049.313**	**1.603.644.505.215**	**1.752.524.807.048**	**2.088.494.962.984**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**1.023.287.439.761**	**1.041.437.075.931**	**941.942.512.378**	**1.633.963.578.218**	**1.633.963.578.218**	**1.776.675.914.200**	**1.417.657.385.751**	**1.547.478.833.927**	**1.887.982.495.685**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.021.586.343.365	1.027.757.765.084	930.654.390.419	1.621.195.590.031	1.621.195.590.031	1.762.970.332.737	1.405.432.640.906	1.529.624.282.635	1.864.328.227.072
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	1.701.096.396	13.679.310.848	11.288.121.960	12.767.988.187	12.767.988.187	13.705.581.463	12.224.744.845	17.854.551.292	23.654.268.613
ALIENAÇÃO DE BENS	**1.502.671.904**	**1.234.374.195**	**739.157.141**	**3.079.292.800**	**3.079.292.800**	**5.588.662.396**	**1.549.586.145**	**1.563.796.614**	**1.574.159.254**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**55.099.892.406**	**143.101.032.358**	**75.258.578.957**	**156.719.245.625**	**156.719.245.625**	**162.566.075.629**	**45.121.944.320**	**45.308.039.352**	**45.295.225.699**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.601.842	66.269.395	127.486.918	181.548.328	181.548.328	110.041.364	58.741.380	62.791.543	66.836.734
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	252.226.718.652	248.945.253.309	101.236.302.832	157.920.557.542	157.920.557.542	157.919.513.092	132.884.481.925	151.738.979.918	147.203.879.918
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	176.537.138.825	156.285.934.188	19.426.769.217	46.520.000.000	46.520.000.000	46.520.000.000	26.365.000.000	33.384.000.000	28.848.900.000
REMUNERAÇÃO DISPONIBILIDADE DO TESOURO NACIONAL	75.685.235.814	92.648.064.539	81.809.533.614	92.832.641.199	92.832.641.199	92.832.641.199	91.239.875.203	101.377.639.115	101.377.639.115
DEMAIS	**4.344.013**	**11.254.582**	**0**	**18.567.916.343**	**18.567.916.343**	**18.566.871.893**	**15.279.606.722**	**16.977.340.803**	**16.977.340.803**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**4.393.788.620**	**6.082.405.970**	**7.320.164.946**	**4.436.045.843**	**4.436.045.843**	**5.961.842.632**	**6.372.365.694**	**6.372.365.694**	**6.372.365.694**
TOTAL	**2.653.111.775.636**	**2.836.144.781.762**	**2.603.201.217.026**	**3.500.837.633.386**	**3.506.421.082.632**	**3.659.631.346.065**	**3.262.209.303.823**	**3.515.681.277.132**	**3.963.455.082.300**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XXVI - evolução da despesa da União, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa.

LDO 2019, inciso XXVI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.
XXVI - evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa.

Evolução da Despesa do Tesouro Nacional, segundo as Categorias Econômicas e Grupos de Natureza de Despesa

Valores Correntes R$1,00

	Execução 2016	Execução 2017	Orçamento (Lei) 2018	Dotação Atual * 2018	Projeto de Lei 2019
Despesas Correntes	**1.612.045.323.560**	**1.675.806.782.015**	**1.857.835.316.392**	**1.943.729.793.901**	**1.780.042.943.026**
Pessoal e Encargos Sociais	276.400.252.411	304.104.607.403	317.201.457.131	325.671.466.599	350.316.743.086
Juros e Encargos da Dívida	205.008.585.092	203.156.384.839	316.235.944.985	366.246.731.220	378.891.993.983
Dívida Externa	*8.982.604.880*	*9.436.392.043*	*17.054.665.228*	*17.054.665.228*	*30.462.874.404*
Dívida Interna	*196.025.980.212*	*193.719.992.796*	*299.181.279.757*	*349.192.065.992*	*348.429.119.579*
Outras Despesas Correntes	1.130.636.486.057	1.168.545.789.773	1.224.397.914.276	1.251.811.596.082	1.050.834.205.957
Despesas de Capital	**1.036.530.919.896**	**895.250.690.379**	**1.584.266.435.927**	**1.513.482.119.746**	**1.147.275.328.208**
Investimentos	36.754.316.729	43.497.873.610	42.325.946.624	41.164.476.193	25.206.705.789
Inversões Financeiras	74.447.368.701	68.742.912.274	79.371.052.190	77.101.936.889	86.669.974.230
Amortização da Dívida	925.329.234.467	783.009.904.495	1.462.569.437.113	1.395.215.706.664	1.035.398.648.189
Dívida Externa	*7.440.736.973*	*20.328.397.623*	*37.931.959.715*	*37.931.959.715*	*37.145.899.255*
Dívida Interna	*917.888.497.494*	*762.681.506.872*	*1.424.637.477.398*	*1.357.283.746.949*	*998.252.748.934*
Reserva de Contingência	**0**	**0**	**20.845.760.429**	**15.590.608.037**	**44.583.557.894**
Reserva de Contingência	0	0	20.845.760.429	15.590.608.037	44.583.557.894
	2.648.576.243.456	**2.571.057.472.394**	**3.462.947.512.748**	**3.472.802.521.684**	**2.971.901.829.128**

* Dotação atual: base SIOP de 06 de setembro de 2018

** Considera-se os Grupos de Fontes "1" (Recursos do Tesouro Exercício Corrente) e "3" (Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, evidenciando receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos três últimos exercícios.

LDO-2019, inciso XXVII do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2019:
XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

Discriminação	Realizado 2016		Realizado 2017		Reprogramação 2018		PLOA 2019	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
I. RECEITA TOTAL	**1.314.952,9**	**21,1**	**1.383.081,6**	**21,1**	**1.482.180,5**	**21,4**	**1.574.860,9**	**21,2**
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	**819.751,9**	**13,2**	**835.563,5**	**12,7**	**901.393,0**	**13,0**	**961.808,3**	**12,9**
I.1.1. Imposto de Importação	31.390,5	0,5	32.426,5	0,5	42.246,5	0,6	47.057,3	0,6
I.1.2. IPI	42.294,0	0,7	48.032,5	0,7	58.434,4	0,8	62.208,4	0,8
I.1.3. Imposto sobre a Renda	341.115,2	5,5	339.840,9	5,2	353.296,2	5,1	375.707,8	5,1
I.1.4. IOF	33.782,4	0,5	34.983,5	0,5	36.914,4	0,5	39.719,0	0,5
I.1.5. COFINS	204.678,6	3,3	235.759,4	3,6	249.175,5	3,6	265.461,4	3,6
I.1.6. PIS/PASEP	53.894,7	0,9	62.560,6	1,0	66.338,4	1,0	71.251,3	1,0
I.1.7. CSLL	68.143,3	1,1	75.650,6	1,2	75.932,7	1,1	75.180,9	1,0
I.1.8. CPMF/CSS								
I.1.9. CIDE - Combustíveis	6.010,7	0,1	5.827,3	0,1	4.131,1	0,1	2.837,9	0,0
I.1.10. Outras Administradas pela RFB	38.442,5	0,6	482,2	0,0	14.923,8	0,2	22.384,3	0,3
I.1.11. REFIS e PAES								
I.2. Incentivos Fiscais	**-163,2**	**0,0**	**-1.378,9**	**0,0**	**-1,6**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	**358.137,3**	**5,8**	**374.784,8**	**5,7**	**392.499,6**	**5,7**	**419.812,3**	**5,6**
I.3.1. Projeção Normal	340.544,0	5,5	360.883,5	5,5	378.835,8	5,5	409.838,4	5,5
I.3.2. Ressarcimento de desonerações previdenciárias	17.593,3	0,3	13.901,4	0,2	13.663,8	0,2	9.973,9	0,1
I.4. Outras Receitas	**137.226,9**	**2,2**	**174.112,2**	**2,7**	**188.289,4**	**2,7**	**193.240,4**	**2,6**
I.4.1. Concessões e Permissões	21.907,8	0,4	32.106,5	0,5	23.114,0	0,3	15.630,5	0,2
I.4.2. Complemento do FGTS	5.624,1	0,1	5.208,0	0,1	5.598,8	0,1	5.984,8	0,1
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	12.388,4	0,2	13.707,3	0,2	13.928,6	0,2	14.680,6	0,2
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	19.519,4	0,3	20.091,7	0,3	20.908,7	0,3	21.622,2	0,3
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	23.274,6	0,4	36.039,7	0,5	58.831,9	0,8	73.295,9	1,0
I.4.6. Dividendos e Participações	2.847,8	0,0	5.517,1	0,1	7.923,6	0,1	7.489,3	0,1
I.4.7. Operações com Ativos	771,0	0,0	1.127,4	0,0	5.180,7	0,1	1.157,4	0,0
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	14.377,0	0,2	13.457,8	0,2	14.502,6	0,2	14.843,2	0,2
I.4.9. Demais Receitas	36.516,8	0,6	46.856,9	0,7	38.300,5	0,6	38.536,5	0,5
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**226.835,3**	**3,6**	**228.474,8**	**3,5**	**256.070,4**	**3,7**	**275.157,9**	**3,7**
II.1. Cide combustíveis	1.239,3	0,0	1.698,7	0,0	1.394,2	0,0	821,4	0,0
II.2. Exploração de Recursos Naturais	15.240,7	0,2	22.184,8	0,3	36.014,2	0,5	44.664,7	0,6
II.3. Contribuição do Salário Educação	11.685,3	0,2	12.018,8	0,2	12.545,2	0,2	12.973,3	0,2
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	189.849,2	3,1	183.123,0	2,8	196.496,7	2,8	207.071,4	2,8
II.5. Fundos Constitucionais	7.530,1	0,1	7.978,1	0,1	8.109,6	0,1	8.113,4	0,1
Repasse Total	12.193,7	0,2	11.598,9	0,2	12.437,2	0,2	13.137,5	0,2
Superávit Fundos	-4.663,7	-0,1	-3.620,8	-0,1	-4.327,6	-0,1	-5.024,0	-0,1
II.6. Demais	1.290,7	0,0	1.471,5	0,0	1.510,5	0,0	1.513,7	0,0
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.088.117,6**	**17,5**	**1.154.606,8**	**17,6**	**1.226.110,0**	**17,7**	**1.299.703,0**	**17,5**
IV. DESPESAS	**1.242.372,9**	**20,0**	**1.279.007,8**	**19,5**	**1.385.110,0**	**20,0**	**1.438.703,0**	**19,3**
IV.1. Benefícios da Previdência	**507.871,3**	**8,2**	**557.234,8**	**8,5**	**594.118,8**	**8,6**	**637.851,9**	**8,6**
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	**257.871,8**	**4,1**	**284.041,1**	**4,3**	**302.113,2**	**4,4**	**325.859,5**	**4,4**
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	**205.933,6**	**3,3**	**197.250,8**	**3,0**	**221.205,6**	**3,2**	**222.866,4**	**3,0**
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	56.013,8	0,9	54.508,1	0,8	56.896,4	0,8	59.831,2	0,8
IV.3.2. Anistiados	201,4	0,0	180,8	0,0	275,2	0,0	275,2	0,0
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados	2.900,0	0,0						
IV.3.4. Auxílio à CDE	304,0	0,0						
IV.3.5. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	537,3	0,0	571,5	0,0	723,9	0,0	894,8	0,0
IV.3.6. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	48.990,1	0,8	53.744,2	0,8	56.029,0	0,8	60.234,3	0,8
IV.3.7. Complemento do FGTS	5.624,3	0,1	5.208,0	0,1	5.598,8	0,1	5.984,8	0,1
IV.3.8. Créditos Extraordinários	3.982,3	0,1	785,2		12.167,7	0,2		
IV.3.9. Desoneração MP 540, 563 e 582	17.593,3	0,3	13.901,4	0,2	13.663,8	0,2	9.973,9	0,1
IV.3.10. Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	678,8	0,0	312,5	0,0				
IV.3.11. Fabricação de Cédulas e Moedas	772,5	0,0	856,4	0,0	881,0	0,0	950,8	0,0
IV.3.12. Fundef / Fundeb - Complementação	13.674,8	0,2	13.070,9	0,2	13.814,7	0,2	15.248,8	0,2
IV.3.13. Fundo Constitucional do DF	1.174,2	0,0	1.458,0	0,0	1.655,3	0,0	1.634,9	0,0
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/MPU	13.004,2	0,2	12.060,4	0,2	14.885,1	0,2	13.317,6	0,2
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	5.857,8	0,1	3.860,4	0,1	1.920,0	0,0		
IV.3.16. Reserva de Contingência					0,3	0,0	14.590,2	0,2
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	10.163,4	0,2	10.661,3	0,2	14.250,3	0,2	17.518,9	0,2
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	23.327,6	0,4	18.657,1	0,3	20.583,8	0,3	18.678,2	0,3
IV.3.19. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	284,2	0,0	303,3	0,0	253,4	0,0	281,7	0,0
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	849,7	0,0	893,2	0,0	922,2	0,0	946,2	0,0
IV.3.21. Impacto Primário do FIES			6.218,0	0,1	4.968,6	0,1	2.505,1	0,0
IV.3.22. Financiamento de Campanha Eleitoral					1.716,2	0,0		
IV.4. Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo			**126.449,2**	**1,9**	**138.131,8**	**2,0**	**139.494,7**	**1,9**
IV.5. Aumento de capital de estatais (A partir de 2018)					**4.650,0**	**0,1**	**10.163,0**	**0,1**
IV.6. Despesas Discricionárias	**270.696,3**	**4,4**	**114.031,8**	**1,7**	**124.890,5**	**1,8**	**102.467,4**	**1,4**
V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	**-154.255,4**	**-2,5**	**-124.400,9**	**-1,9**	**-159.000,0**	**-2,3**	**-139.000,0**	**-1,9**
V.1. Resultado do Tesouro	-4.521,4	-0,1	58.049,1	0,9	42.619,2	0,6	79.039,7	1,1
V.2. Resultado da Previdência Social	-149.734,0	-2,4	-182.450,0	-2,8	-201.619,2	-2,9	-218.039,7	-2,9
VI. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/ AJUSTE METODOLÓGICO	**-5.218,0**	**-0,1**	**5.958,7**	**0,1**				
VII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI)	**-159.473,4**	**-2,6**	**-118.442,2**	**-1,8**	**-159.000,0**	**-2,3**	**-139.000,0**	**-1,9**
VIII. META OFS	**-170.496,0**	**-2,7**	**-159.000,0**	**-2,4**	**-159.000,0**	**-2,3**	**-139.000,0**	**-1,9**
IX. COMPENSAÇÃO DA META GOV CENTRAL NA LDO	**-2.800,0**	**0,0**						
X. META OFS PARA CUMPRIMENTO DA LDO	**-167.696,0**	**-2,7**	**-159.000,0**	**-2,4**	**-159.000,0**	**-2,3**	**-139.000,0**	**-1,9**
XI. ESFORÇO NECESSÁRIO (+) / SOBRA DE RECURSOS (-) (X-VII)	**-8.222,6**	**-0,1**	**-40.557,8**	**-0,6**				
XII. JUROS NOMINAIS	**-318.362,0**	**-5,1**	**-340.907,3**	**-5,2**	**-280.967,2**	**-4,1**	**-325.398,2**	**-4,4**
XIII. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (VII + XII)	**-477.835,4**	**-7,7**	**-459.349,5**	**-7,0**	**-439.967,2**	**-6,3**	**-464.398,2**	**-6,2**
XIV. RECEITAS FINANCEIRAS	**1.520.934,3**	**24,5**	**1.198.712,4**	**18,3**	**2.044.368,7**	**29,5**	**1.687.348,4**	**22,7**
XIV.1. Refinanciamento da Dívida	758.566,7	12,2	520.388,9	7,9	1.157.215,4	16,7	758.673,0	10,2
XIV.2. Emissão de Títulos	293.280,9	4,7	425.922,0	6,5	495.853,5	7,2	663.197,8	8,9
XIV.3. Operações Oficiais de Crédito	155.045,0	2,5	83.701,8	1,3	166.859,1	2,4	66.349,0	0,9
XIV.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	92.648,1	1,5	81.809,5	1,2	92.832,6	1,3	91.239,9	1,2
XIV.5. Demais	221.393,6	3,6	86.890,2	1,3	131.608,1	1,9	107.888,7	1,5
XV. DESPESAS FINANCEIRAS	**1.211.189,8**	**19,5**	**1.068.827,8**	**16,3**	**1.902.449,3**	**27,4**	**1.560.034,8**	**21,0**
XV.1. Juros e Encargos da Dívida	205.008,8	3,3	203.158,9	3,1	316.241,3	4,6	378.896,0	5,1
XV.2. Amortização da Dívida	925.331,6	14,9	783.019,3	11,9	1.462.585,9	21,1	1.045.939,1	14,1
XV.3. Demais	80.849,4	1,3	82.649,6	1,3	123.622,1	1,8	135.199,7	1,8

LDO-2019, inciso XXVII do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2019:

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

R$ milhões

Discriminação	Despesas Primárias NFGC	Teto EC 95	
		Exclusões	Teto
Total Despesas Primárias	**1.713.860,9**	**306.808,3**	**1.407.052,6**
Despesas Primárias Orçamento (Total RPs primários)	**1.702.174,5**	**307.400,8**	**1.394.773,6**
Transferências para Estados e Municípios por Repartição de Receita	267.637,0	267.522,4	114,6
Pessoal e Encargos Sociais	326.858,3	12.507,9	314.350,3
Benefícios do RGPS	637.851,9		637.851,9
Outras despesas obrigatórias do Poder Executivo	343.879,3	16.883,7	326.995,6
Despesas Discricionárias do Poder Executivo	112.630,4	10.163,0	102.467,4
Demais Poderes (discricionárias e obrigatórias)	13.317,6	323,8	12.993,8
Ajustes Não Orçamentários	**11.686,5**	**-592,5**	**12.279,0**
Ajuste Caixa / Competência	-2.025,1	-592,5	-1.432,6
Transferências para Estados e Municípios por Repartição de Receita	*-592,5*	*-592,5*	*0,0*
Pessoal e Encargos Sociais	*-998,7*		*-998,7*
Subsídios, Subvenções e Proagro	*-433,8*		*-433,8*
Demais Operações que afetam o resultado primário	13.711,5	0,0	13.711,5
Fabricação de cédulas e moedas	*950,8*		*950,8*
Subsídios aos fundos constitucionais	*8.113,4*		*8.113,4*
Operações Net Lending	*2.142,3*		*2.142,3*
Impacto primário das operações do FIES	*2.505,1*		*2.505,1*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5o da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LDO 2019, inciso XXVIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Desonerações Instituídas com as indicações de fonte e medidas de compensação - série 2018-2021

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa**				Medida de Compensação	Fonte
						2018	2019	2020	2021		
05/01/2018	Lei 13.594	1º	PIS/Pasep, COFINS, PIS/Pasep-Imp., Cofins-Imp., IPI, IPI-v, e II.	Conversão da Medida Provisória n° 796, de 2017. Prorroga o prazo para utilização do Regime Especial de Tributação RECINE (L. 12.599/2012), de 31/12/2017 para 31/12/2019.	31/12/2019	50,09	53,81	-	-	Incremento aliquota IOF	EMI nº 0030/2017 MinC MF; EM nº 00024/2018 MF
05/01/2018	Lei 13.594	2º	IRPF, IRPJ.	Conversão da Medida Provisória n° 796, de 2017. Prorroga o prazo dos benefícios fiscais na Atividade Audiovisual (L.8685/93, arts. 1º e 1º-A), de 31/12/2017 para 31/12/2019.	31/12/2019	143,00	153,63	-	-	Incremento aliquota IOF	EMI nº 0030/2017 MinC MF; EM nº 00024/2018 MF
1º/03/2018	MP 822		IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/Pasep.	ALTERA a Lei 9.430/96, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal, quando utilizarem o Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF, no caso de contratação direta das companhias aéreas . Estimativa de redução da arrecadação: a) 2018 – R$ 665.895,00; b) 2019 – R$ 47.310,00; c) 2020 – R$ 51343,00. Compensação: 2018 – incremento decorrente aumento da alíquota IOF, EM MF nº10/2018 (decreto IOF).	31/12/2022	0,6659	0,04731	0,051343		Incremento aliquota IOF	EM nº 00024/2018 MF
30/05/2018	Decreto 9.391	1º, 2º	CIDE, PIS/Pasep e COFINS.	Altera o Decreto nº 5.060/2004 e o Decreto nº 5.059/2004 - Ficam reduzidas a zero as alíquotas da CIDE para: a) gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado de gás natural e de nafta; b) álcool etílico combustível e c) óleo diesel e suas correntes. - E o coeficiente de redução da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS passa de 0(zero) para 0,23835 para o óleo diesel e suas correntes. - As alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS de produtores e importadores de derivados de petróleo, passam, respectivamente, de R$ 82,20 para R$ 62,61 e de R$ 379,30 para R$ 288,89, por metro cúbico de óleo diesel e suas correntes	-	-	4014,56	8.029	8.258	Revogação REIQ; Reintegra; Reoneração da folha; e Redução IPI sobre insumos na produção refrigerantes.	EM nº 00062/2018 MF

LDO 2019, inciso XXVIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2019
XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Desonerações Instituídas com as indicações de fonte e medidas de compensação - série 2018-2021

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa**				Medida de Compensação	Fonte
						2018	2019	2020	2021		
05/07/2018	MP 843	2º, 11, 20,21,24.	IPI, IPI-imp, IRPJ, CSLL, II.	Institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística e dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas. Art. 2º - O Poder Executivo federal poderá reduzir as alíquotas do IPI para veículos novos produzidos no País e para a importação de veículos novos classificados nos códigos 87.01 a 87.06 da Tabela TIPI em: I - até 2% para os veículos que atenderem a requisitos específicos de eficiência energética; e II - até 1%para os veículos que atenderem a requisitos específicos de desempenho estrutural associado a tecnologias assistivas à direção. O somatório das reduções fica limitado a 2%. Art. 11 – Dedução do IRPJ e da CSLL devidos, o valor correspondente à aplicação da alíquota e adicional do IRPJ e da alíquota da CSLL sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. § 6º As deduções valerão a partir de 1º/01/2019. Art. 20. Fica instituído regime tributário para importação de partes, peças, componentes, conjuntos, subconjuntos, acabados e semiacabados, e pneumáticos, sem capacidade de produção nacional equivalente, todos novos. Art. 21. Isenção do II para os produtos a que se refere o art. 20 quando destinados à industrialização de produtos automotivos. Art. 24. Os bens importados com isenção terão prazo de três anos para serem integralmente aplicados.	Art. 30: IPI - 2027; IRPJ e CSLL - 31/07/2023; II - 31/12/2023	-	2.113	1.646	1.679	Montante considerado no PLOA 2019	EMI nº 00028/2018 MDIC MF
05/07/2018	Decreto 9.442		IPI	Altera as alíquotas de IPI incidente sobre veículos equipados com motores híbridos e elétricos. Altera as NC (87-4) e NC (87-6) da Tipi.	-	0,83	7,67	11,67	12,40	*	EM nº 00085/2018 MF
				TOTAL GERAL		**194,58**	**6.342,72**	**9.686,64**	**9.949,14**		

* - Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.
** - Data da última atualização: 16/08/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XXIX - relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária.

Ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria

XXIX-Relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária

40000 Ministério do Trabalho

40101 Ministério do Trabalho - Administração Direta

215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária

8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos

44000 Ministério do Meio Ambiente

44101 Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

8695 - Dessalinização de Água - Água Doce

55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

20GD - Inclusão Produtiva Rural

20GG - Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza

20IT - Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do Cadastro Único.

20TR - Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção da Educação Infantil

215I - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

217M - Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz

218V - Promoção do Desenvolvimento Humano nos Diferentes Ciclos de Vida

2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

Ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria

XXIX-Relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária

8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
8948 - Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural

55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
219E - Ações de Proteção Social Básica
219F - Ações de Proteção Social Especial
219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

71000 Encargos Financeiros da União

71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros

93000 Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição

93106 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Social
8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:
I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;
II - cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Nacional					
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta					
Programa: 2077 - Agropecuária Sustentável					
10.20.607.2077.12OB.0001 Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	3390	100	0	2	200.000
					200.000
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2077 - Agropecuária Sustentável					
10.20.607.2077.12OB.0001 Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	3390	100	0	2	319.654
	3390	250	0	2	3.355.346
	4490	250	0	2	500.000
					4.175.000
10.20.607.2077.140X.0001 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	3390	100	0	2	200.000
					200.000
Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
Programa: 2077 - Agropecuária Sustentável					
10.20.607.2077.12OB.0001 Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	3390	100	0	2	4.788.000
	3390	250	0	2	712.000
					5.500.000
10.18.607.2077.140X.0001 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	3390	100	0	2	400.000
					400.000
Total (Nacional)					**10.475.000**
Percentual (Nacional)					**8,42 %**

ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:
I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;
II - cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Região Centro-Oeste					
Unidade Orçamentária: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO					
Programa: 2077 - Agropecuária Sustentável					
10.20.607.2077.3770.0052 Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás - No Estado de Goiás	4430	100	0	3	18.600.000
					18.600.000
10.20.607.2077.5252.0052 Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás - No Estado de Goiás	4430	100	0	3	6.300.000
					6.300.000
Total (Região Centro-Oeste)					**24.900.000**
Percentual (Região Centro-Oeste)					**20,02 %**

ADCT Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:
I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;
II - cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Região Nordeste					
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2077 - Agropecuária Sustentável					
10.20.607.2077.1686.0027 Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas	3390	100	0	2	25.000
					25.000
10.20.607.2077.20EY.0020 Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste	3390	100	0	2	65.354.015
	3390	280	0	2	3.145.985
					68.500.000
10.20.607.2077.5260.0026 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco	4490	100	0	3	19.488.950
	4490	263	0	3	1.011.050
					20.500.000
				Total (Região Nordeste)	**89.025.000**
				Percentual (Região Nordeste)	**71,56 %**

RESUMO

Região	Proposta (R$)	Percentual
Nacional	**10.475.000**	**8,42 %**
Região Centro-Oeste	**24.900.000**	**20,02 %**
Região Nordeste	**89.025.000**	**71,56 %**
	124.400.000	**100,00 %**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI Nº 13.707, DE 14.08.2018 – LDO 2019.

VOLUME IV

do inciso XXXI ao inciso XXXVI

Brasília, DF
2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de Planos Orçamentários - POs, bem como a relação de POs atribuída a cada ação orçamentária.

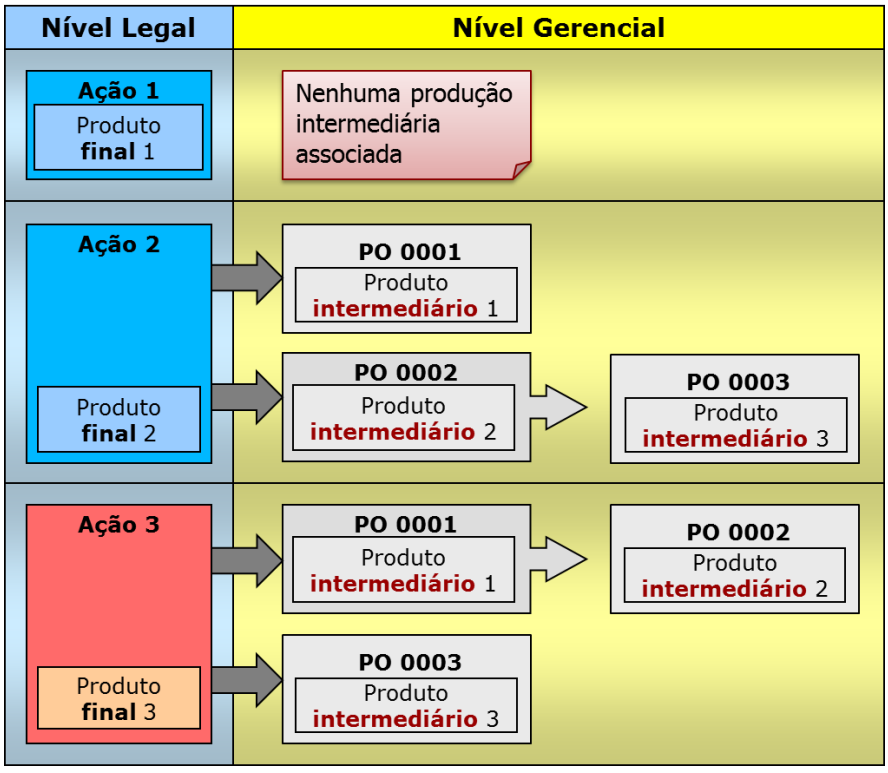
DIRETRIZES E CRITÉRIOS GERAIS UTILIZADOS NA DEFINIÇÃO E CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE PLANOS ORÇAMENTÁRIOS-POs

Independente do modelo de gestão adotado, definir o escopo das ações orçamentárias é sempre um desafio para o planejador. Embora não exista um tamanho ideal para uma ação orçamentária, é possível definir parâmetros que a delimitem de maneira que se constitua numa unidade efetivamente gerenciável do recurso público.

Os conceitos adotados pela Secretaria de Orçamento Federal são inspirados na gestão orçamentária centrada na produção pública. Neste modelo, o orçamento é composto, fundamentalmente, por ações que geram produtos e serviços destinados à sociedade e ao próprio Estado. Vale ressaltar: o termo "sociedade" está aqui empregado em seu sentido lato, ou seja, não se trata apenas do conjunto de indivíduos-cidadãos, mas também dos diversos setores, segmentos, agrupamentos, recortes etc. aos quais se destina a produção pública, tais como, setor industrial, classe artística, professores e alunos, jovens, população ribeirinha, micro e pequenas empresas.

Nesse sentido, é fundamental conhecer bem a "cadeia produtiva" gerada com o recurso público e expressá-la na programação orçamentária qualitativa, ou seja, no cadastro de ações. Vale ressaltar que os produtos ou os serviços intermediários utilizados como insumos na geração da produção final estão, em geral, incorporados nas ações orçamentárias.

Portanto, no nível legal, o objetivo é garantir que o orçamento seja constituído de ações cujos produtos efetivamente interessam à sociedade ou ao Estado. Já no nível gerencial, o objetivo é permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo (localizador de gasto) da ação, bem como conferir maior flexibilidade na realocação dos recursos ao gestor. Nesse contexto, criou-se o **Plano Orçamentário – PO**.

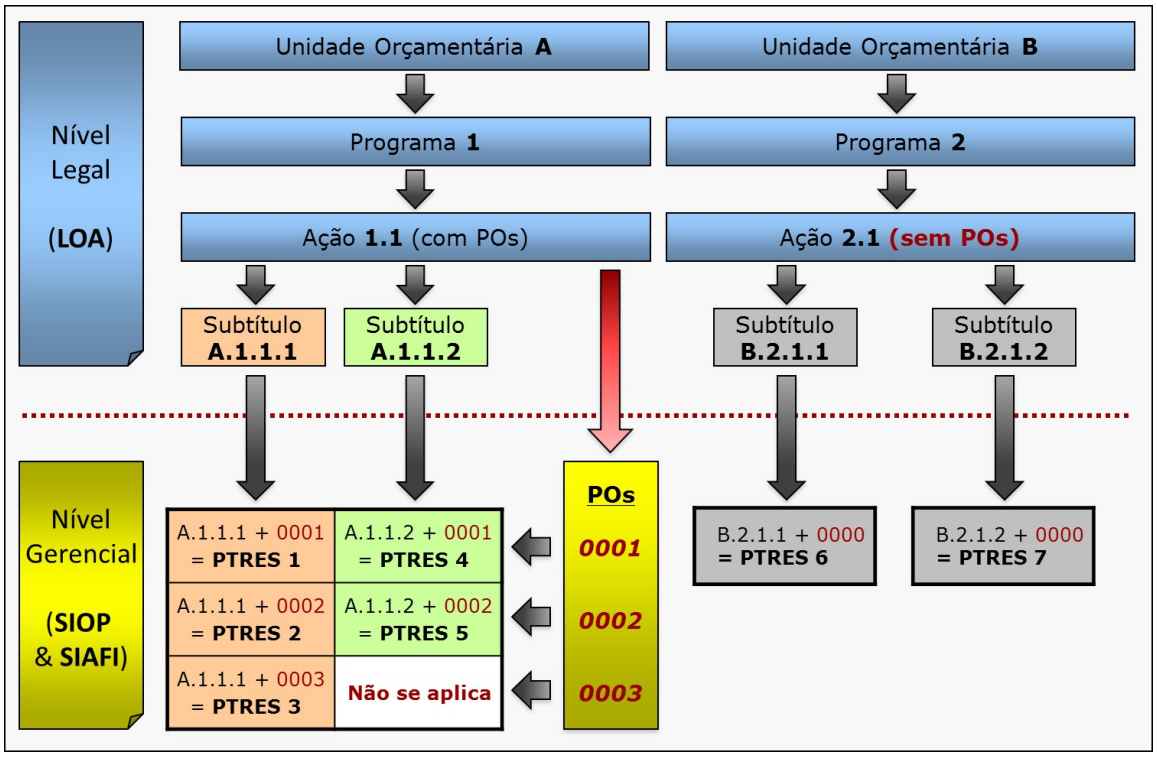


O PO possui os seguintes atributos:

a. **Código:** identificação alfanumérica de quatro posições, criada automaticamente pelo sistema SIOP e modificável pelo usuário;
b. **Título:** texto que identifica o PO, de forma resumida;
c. **Caracterização:** descrição detalhada do que será feito no âmbito do PO;
d. **Produto intermediário:** bem ou serviço gerado pelo PO;
e. **Unidade de medida:** padrão utilizado para mensurar o produto do PO;
f. **Unidade responsável:** unidade administrativa responsável pela execução do PO;
g. **PO de origem:** tabela que identifica a correlação entre um PO existente na programação e o PO que está sendo criado no exercício de 2019 ("De/Para"). É possível que um PO esteja correlacionado a vários POs simultaneamente;
h. **Indicador do PO:** codificação formada por seis partes cuja finalidade é permitir o acompanhamento físico-financeiro consolidado de POs diferentes de maneira transversal. Indicadores iguais poderão ser utilizadas em POs de códigos diferentes, em ações diferentes, em órgãos diferentes. Exemplo: *Mais Médicos*.

Os POs são criados sempre vinculados a uma ação orçamentária, entendida esta como sendo uma combinação de *esfera - unidade orçamentária – função – subfunção – programa - ação*. Ou seja, variando qualquer um destes classificadores, o conjunto de POs varia também.

No entanto, os POs de uma ação orçamentária passam a existir quando associados aos seus subtítulos/localizadores de gasto. Ou seja, se uma ação tem POs, a captação da proposta orçamentária – física e financeira – se dará no nível da associação *subtítulo-PO*. A proposta de dotação para o subtítulo será, pois, a soma das propostas dos POs associados àquele subtítulo. Já a meta física do subtítulo será captada à parte, pois o produto do PO, em geral, é diferente do produto da ação, impedindo o somatório.



XXXI – Diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de Planos Orçamentários-POs, bem como a relação de POs atribuída a cada ação orçamentária

Para contemplar as diferentes formas de acompanhamento das ações orçamentárias, o PO pode apresentar-se de seis maneiras, conforme descrito a seguir:

a. **Produção pública intermediária:** identifica a geração de produtos ou serviços intermediários ou a aquisição de insumos utilizados na geração do bem ou serviço final da ação orçamentária. Excepcionalmente, nas situações em que não é possível associar o produto intermediário a uma única ação finalística da UO, a ação 2000 – Administração da Unidade pode agregar essa produção intermediária na forma de POs.
b. **Etapas de projeto:** representa a fase de um projeto cujo andamento se pretende acompanhar mais detalhadamente. Não há obrigação de detalhar todos os projetos em POs.
c. **Mecanismo de acompanhamento intensivo:** permite acompanhar um segmento específico da ação orçamentária.
d. **Funcionamento de estruturas administrativas descentralizadas:** identifica, desde a proposta orçamentária, os recursos destinados para despesas de manutenção e funcionamento das unidades descentralizadas. Utilizado, preferencialmente, para o detalhamento da ação 2000 – Administração da Unidade ou equivalente.
e. **PO reservado**: permite identificar nas ações orçamentárias um grupo específico de despesas, tais como: despesas administrativas, ações de caráter sigiloso, emenda de bancada, emenda de bancada – Anexo de Prioridades e Metas, emenda de comissão, emenda individual e emenda de relator.
f. **PO padronizado**: identifica nas ações orçamentárias padronizadas da União, as despesas de caráter obrigatório, tais como: pessoal ativo, inativo e pensionistas, contribuição patronal para o plano de seguridade social do servidor, dotações centralizadas (reservas), sentenças judiciais e precatórios, acordos/decisões judiciais/administrativas para com os planos de previdência privada, benefícios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes, Fundo Constitucional do Distrito Federal, pagamento de indenizações, benefícios e pensões indenizatórias de caráter especiais, benefícios previdenciários, abono e seguro desemprego, benefícios assistenciais do Sistema Único de Assistência Social, complementação ao FUNDEB e transferências aos entes subnacionais.

Dado o exposto, apresenta-se a seguir a relação de POs atribuída a cada ação orçamentária no PLOA-2019.

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

01000 Câmara dos Deputados

01101 Câmara dos Deputados

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.01101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.01101.09.274.0089.0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

0553 Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados

10.01101.01.031.0553.4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

PO: 0001 Administração Legislativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0004 Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo

10.01101.01.122.0553.10C4 Construção do Centro de Gestão e Armazenagem de Materiais da Câmara dos Deputados, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA

PO: 0000 Construção do Centro de Gestão e Armazenagem de Materiais da Câmara dos Deputados, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA

10.01101.01.122.0553.10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

PO: 0000 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

10.01101.01.122.0553.12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

PO: 0000 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

10.01101.01.122.0553.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.01101.01.122.0553.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.01101.01.131.0553.2549 Comunicação e Divulgação Institucional

PO: 0000 Comunicação e Divulgação Institucional

10.01101.01.331.0553.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.01101.01.846.0553.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.01101.01.301.0553.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.01101.28.845.0909.0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

PO: 0000 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

20.01101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0000 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Despesas Diversas

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.01101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Parlamento Latino-Americano

PO: 0002 Contribuição à Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento

PO: 0003 Contribuição à União Interparlamentar

PO: 0004 Contribuição ao ParlAmericas

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.01101.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativos – ASTRAL

0999 Reserva de Contingência

10.01101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.01101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

0553 Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados

10.01901.01.031.0553.4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

PO: 0001 Administração Legislativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

20.01901.01.301.0553.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

02000 Senado Federal

02101 Senado Federal

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.02101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.02101.09.274.0089.0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

0551 Atuação Legislativa do Senado Federal

10.02101.01.031.0551.4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

PO: 0001 Administração Legislativa

PO: 0004 Gestão do Sistema de Informática

PO: 0006 Produção e Distribuição de Documentos Legislativos

PO: 000C Disseminação de Conhecimentos Legislativos e Gerenciais

PO: 000D Modernização e Adequação da Acessibilidade no Complexo Arquitetônico

PO: 000E Funcionamento da Instituição Fiscal Independente (IFI)

10.02101.01.122.0551.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.02101.01.122.0551.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.02101.01.131.0551.2549 Comunicação e Divulgação Institucional

PO: 0000 Comunicação e Divulgação Institucional

10.02101.01.331.0551.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.02101.01.846.0551.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.02101.01.301.0551.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.02101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento - ASPG

PO: 0002 Contribuição à Federação Internacional das Associações e Instituições Bibliotecárias - IFLA

PO: 0005 Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - ICA

PO: 000S Contribuição ao Parlamento Latino-Americano

PO: 000T Contribuição à União Interparlamentar

10.02101.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL

PO: 0002 Contribuição à União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde – UNIDAS

PO: 0003 Contribuição à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas - ASTRAL

0999 Reserva de Contingência

10.02101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.02101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário
PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

03000 Tribunal de Contas da União

03101 Tribunal de Contas da União

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.03101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0550 Controle Externo

10.03101.01.032.0550.4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

PO: 0000 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Gestão Tecnológica

PO: 0004 Reformas e Serviços de Engenharia

10.03101.01.122.0550.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.03101.01.122.0550.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.03101.01.131.0550.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.03101.01.331.0550.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.03101.01.846.0550.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.03101.01.301.0550.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.03101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – OISCC

PO: 0002 Contribuição à Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI

PO: 0003 Contribuição à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS

0999 Reserva de Contingência

10.03101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.03101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10000 Supremo Tribunal Federal

10101 Supremo Tribunal Federal

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.10101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0565 Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal

10.10101.02.061.0565.6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal

PO: 0001 Julgamento de Processos

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0004 Ações de Informática

PO: 0005 Segurança Institucional

PO: 0006 Recuperação e Modernização das Instalações do STF

PO: 0007 Comunicação Institucional

10.10101.02.122.0565.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.10101.02.122.0565.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.10101.02.331.0565.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.10101.02.846.0565.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.10101.02.301.0565.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.10101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Comissão Europeia para a Democracia pelo Direito

PO: 0002 Contribuição à Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional

PO: 0003 Contribuição á Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa

0999 Reserva de Contingência

10.10101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira - Despesas Diversas

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.10101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

10.10101.99.999.0999.0Z03 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

PO: 0000 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

11000 Superior Tribunal de Justiça

11101 Superior Tribunal de Justiça

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.11101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0568 Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça

10.11101.02.061.0568.4236 Apreciação e Julgamento de Causas

PO: 0001 Julgamento de Processos

PO: 0002 Capacitação de Servidores

PO: 0006 Gestão do Sistema Integrado de Informação

PO: 0007 Comunicação Institucional

10.11101.02.122.0568.14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ

PO: 0000 Construção do Bloco G da Sede do STJ

10.11101.02.122.0568.14PV Construção do Bloco Anexo de Apoio II

PO: 0000 Construção do Bloco Anexo de Apoio II

10.11101.02.122.0568.157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.11101.02.122.0568.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.11101.02.122.0568.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.11101.02.126.0568.157V Implantação e Modernização de Infraestruturas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 STI - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

PO: 0003 SSE - Secretaria de Segurança

10.11101.02.128.0568.20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

PO: 0000 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.11101.02.331.0568.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.11101.02.846.0568.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.11101.02.301.0568.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.11101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0999 Reserva de Contingência

10.11101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira - Despesas Diversas

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.11101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário
PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária
10.11101.99.999.0999.0Z03 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018
PO: 0000 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

12000 Justiça Federal de Primeiro Grau

12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.12101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

10.12101.02.061.0569.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.12101.02.061.0569.4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

PO: 0000 Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Modernização de Instalações da Justiça Federal

PO: 0006 Estudos e Pesquisas

PO: 0008 Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na Justiça Federal

PO: 0010 Ações de Informática

10.12101.02.122.0569.11IM Reforma dos Anexos I e II da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ

PO: 0000 Reforma dos Anexos I e II da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ

10.12101.02.122.0569.11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

10.12101.02.122.0569.11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

10.12101.02.122.0569.11RQ Reforma do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - SP

PO: 0000 Reforma do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - SP

10.12101.02.122.0569.12R9 Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

PO: 0000 Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

10.12101.02.122.0569.12S9 Reforma do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo - SP

PO: 0000 Reforma do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo - SP

10.12101.02.122.0569.12SI Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Itabaiana - SE

PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Itabaiana - SE

10.12101.02.122.0569.12SK Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Maceió - AL

PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Maceió - AL

10.12101.02.122.0569.12SR Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT

10.12101.02.122.0569.13FR Reforma do Fórum Federal de Ribeirão Preto - SP

PO: 0000 Reforma do Fórum Federal de Ribeirão Preto - SP

10.12101.02.122.0569.14UM Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF

PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF

10.12101.02.122.0569.14YI Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT

10.12101.02.122.0569.14YL Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA

PO: 0000 Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA

10.12101.02.122.0569.14YN Reforma do Fórum Federal Cível de São Paulo - SP

PO: 0000 Reforma do Fórum Federal Cível de São Paulo - SP

10.12101.02.122.0569.14YO Reforma da Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo - SP

PO: 0000 Reforma da Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo - SP

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário
10.12101.02.122.0569.158C Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF
PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF
10.12101.02.122.0569.158D Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em São Luís - MA
PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em São Luís - MA
10.12101.02.122.0569.158F Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Goiânia - GO
PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Goiânia - GO
10.12101.02.122.0569.158N Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Aracaju - SE
PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Aracaju - SE
10.12101.02.122.0569.158O Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Recife - PE
PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Recife - PE
10.12101.02.122.0569.158T Reforma do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP - 2ª Etapa
PO: 0000 Reforma do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP - 2ª Etapa
10.12101.02.122.0569.15FU Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal no Distrito Federal - Brasília - DF
PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal no Distrito Federal - Brasília - DF
10.12101.02.122.0569.15FZ Reforma do Fórum Federal de Presidente Prudente - SP
PO: 0000 Reforma do Fórum Federal de Presidente Prudente - SP
10.12101.02.122.0569.15G5 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em João Pessoa - PB
PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em João Pessoa - PB
10.12101.02.122.0569.15G6 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campina Grande - PB
PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campina Grande - PB
10.12101.02.122.0569.15G7 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Estância - SE
PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Estância - SE
10.12101.02.122.0569.15G8 Reforma do Edifício anexo da Justiça Federal em Aracaju - SE
PO: 0000 Reforma do Edifício anexo da Justiça Federal em Aracaju - SE
10.12101.02.122.0569.15G9 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em União dos Palmares - AL
PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em União dos Palmares - AL
10.12101.02.122.0569.15GB Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sobral - CE
PO: 0000 Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sobral - CE
10.12101.02.122.0569.15GD Reforma do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Fortaleza - CE
PO: 0000 Reforma do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Fortaleza - CE
10.12101.02.122.0569.15GE Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Fortaleza - CE
PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Fortaleza - CE
10.12101.02.122.0569.15GM Reforma de Datacenters na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região
PO: 0000 Reforma de Datacenters na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região
10.12101.02.122.0569.15NX Reforma do Fórum Federal de Santos - SP
PO: 0000 Reforma do Fórum Federal de Santos - SP
10.12101.02.122.0569.15PG Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Uberlândia - MG
PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Uberlândia - MG
10.12101.02.122.0569.15PH Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI
PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI
10.12101.02.122.0569.15QA Reforma do Fórum Federal de Barueri - SP
PO: 0000 Reforma do Fórum Federal de Barueri - SP
10.12101.02.122.0569.15QB Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária de Porto Alegre - RS ETAPA II
PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária de Porto Alegre - RS ETAPA II
10.12101.02.122.0569.15R8 Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG

10.12101.02.122.0569.15R9 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Porto Velho - RO

PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Porto Velho - RO

10.12101.02.122.0569.15RA Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Caicó - RN

PO: 0000 Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Caicó - RN

10.12101.02.122.0569.15RB Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE

PO: 0000 Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE

10.12101.02.122.0569.15RC Implantação do Sistema de Captação de Energia Solar na Justiça Federal em Arapiraca - AL

PO: 0000 Implantação do Sistema de Captação de Energia Solar na Justiça Federal em Arapiraca - AL

10.12101.02.122.0569.15RD Reforma do Edifício-Sede do Conselho da Justiça Federal - DF

PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede do Conselho da Justiça Federal - DF

10.12101.02.122.0569.1A66 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT

10.12101.02.122.0569.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.12101.02.122.0569.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.12101.02.122.0569.7V68 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Natal - RN

PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Natal - RN

10.12101.02.126.0569.151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

PO: 0000 Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

10.12101.02.131.0569.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Despesas Diversas

PO: 0001 Rádio e TV Justiça

10.12101.02.331.0569.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.12101.02.846.0569.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.12101.02.301.0569.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0999 Reserva de Contingência

10.12101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira - Despesas Diversas

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

PO: 0005 CPSS decorrente de Aumentos Remuneratórios aprovados em Lei - Financeira

10.12101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

PO: 0005 Aumentos Remuneratórios aprovados em Lei - Primária

10.12101.99.999.0999.0Z03 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

PO: 0000 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.12102.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

10.12102.02.061.0569.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.12102.02.061.0569.4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

PO: 0000 Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0009 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAM

PO: 0010 Ações de Informática

10.12102.02.122.0569.11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF

10.12102.02.122.0569.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.12102.02.122.0569.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.12102.02.126.0569.151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

PO: 0000 Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

10.12102.02.131.0569.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Despesas Diversas

PO: 0001 Rádio e TV Justiça

10.12102.02.331.0569.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.12102.02.846.0569.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.12102.02.301.0569.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.12103.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

10.12103.02.061.0569.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.12103.02.061.0569.4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

PO: 0000 Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal

PO: 0009 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAM

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0010 Ações de Informática

10.12103.02.122.0569.14YQ Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região - RJ

PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região - RJ

10.12103.02.122.0569.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.12103.02.122.0569.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.12103.02.131.0569.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Despesas Diversas

PO: 0001 Rádio e TV Justiça

10.12103.02.331.0569.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.12103.02.846.0569.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.12103.02.301.0569.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.12104.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

10.12104.02.061.0569.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.12104.02.061.0569.4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

PO: 0000 Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0008 Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na Justiça Federal

PO: 0009 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAM

PO: 0010 Ações de Informática

10.12104.02.122.0569.15NZ Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP - 2ª Etapa

PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP - 2ª Etapa

10.12104.02.122.0569.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.12104.02.122.0569.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.12104.02.126.0569.151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

PO: 0000 Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

10.12104.02.131.0569.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Despesas Diversas

PO: 0001 Rádio e TV Justiça

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.12104.02.331.0569.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.12104.02.846.0569.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.12104.02.301.0569.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.12104.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.12105.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

10.12105.02.061.0569.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.12105.02.061.0569.4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

PO: 0000 Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0009 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAM

PO: 0010 Ações de Informática

10.12105.02.122.0569.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.12105.02.122.0569.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.12105.02.131.0569.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0001 Rádio e TV Justiça

10.12105.02.331.0569.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.12105.02.846.0569.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.12105.02.301.0569.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.12106.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

10.12106.02.061.0569.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.12106.02.061.0569.4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

PO: 0000 Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0009 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAM

PO: 0010 Ações de Informática

10.12106.02.122.0569.158W Reforma do Complexo de Imóveis do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PO: 0000 Reforma do Complexo de Imóveis do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

10.12106.02.122.0569.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.12106.02.122.0569.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.12106.02.126.0569.151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

PO: 0000 Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

10.12106.02.131.0569.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Despesas Diversas

10.12106.02.331.0569.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.12106.02.846.0569.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.12106.02.301.0569.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

13000 Justiça Militar da União

13101 Justiça Militar da União

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.13101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0566 Prestação Jurisdicional Militar

10.13101.02.061.0566.4225 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União

PO: 0001 Julgamento de Processos e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Reforma dos Imóveis Funcionais

PO: 0004 Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na Justiça Militar da União

10.13101.02.122.0566.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.13101.02.122.0566.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.13101.02.122.0566.7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar

PO: 0000 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar

10.13101.02.126.0566.151X Desenvolvimento e Implantação do Sistema Projeto Judicial Eletrônico na Justiça Militar da União - PJe

PO: 0000 Desenvolvimento e Implantação do Sistema Projeto Judicial Eletrônico na Justiça Militar da União - PJe

10.13101.02.331.0566.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0007 Auxílio-Alimentação de Militares em Pecúnia

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.13101.02.846.0566.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.13101.02.301.0566.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0999 Reserva de Contingência

10.13101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira - Despesas Diversas

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.13101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

10.13101.99.999.0999.0Z03 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

PO: 0000 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

14000 Tribunal Superior Eleitoral

14101 Tribunal Superior Eleitoral

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14101.02.061.0570.4269 Pleitos Eleitorais

PO: 0002 Atualização e Manutenção do Sistema de Votação e Apuração

PO: 0003 Eleições Suplementares

10.14101.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14101.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14101.02.122.0570.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.14101.02.126.0570.152B Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral - PJe

PO: 0000 Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral - PJe

10.14101.02.126.0570.7832 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor

PO: 0000 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor

10.14101.02.131.0570.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.14101.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14101.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14101.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.14101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral – IDEA

0999 Reserva de Contingência

10.14101.02.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

10.14101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira - Despesas Diversas

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.14101.99.999.0999.0Z03 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

PO: 0000 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.14102.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14102.02.122.0570.12UT Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - AC

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - AC

10.14102.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Feijó - AC

PO: 0004 Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Tarauacá - AC

10.14102.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14102.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14102.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14102.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14103.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14103.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14103.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14103.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14103.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14103.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14104.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14104.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14104.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14104.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14104.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14104.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14105.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14105.02.122.0570.153H Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - BA

PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - BA

10.14105.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14105.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14105.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14105.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14105.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14106.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14106.02.122.0570.1P75 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - CE

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - CE

10.14106.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14106.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14106.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14106.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14106.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14107.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14107.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14107.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14107.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14107.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14107.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14108.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14108.02.122.0570.14YT Construção de Cartório Eleitoral no Município de Guarapari - ES

PO: 0000 Construção de Cartório Eleitoral no Município de Guarapari - ES

10.14108.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0004 Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Santa Leopoldina - ES

10.14108.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.14108.02.122.0570.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.14108.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14108.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14108.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14109.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14109.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Rio Verde - GO

PO: 0004 Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Jataí - GO

PO: 0005 Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Luziânia - GO

10.14109.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14109.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14109.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14109.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14110.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14110.02.122.0570.15HO Reforma de Cartório Eleitoral no Município de São Luis - MA

PO: 0000 Reforma de Cartório Eleitoral no Município de São Luis - MA

10.14110.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14110.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.14110.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14110.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14110.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.14110.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14111.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14111.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14111.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14111.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14111.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14111.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14112.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14112.02.122.0570.14BT Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cassilândia - MS

PO: 0000 Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cassilândia - MS

10.14112.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14112.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14112.02.122.0570.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.14112.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14112.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14112.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14113.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14113.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14113.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14113.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14113.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14113.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14114.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14114.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14114.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14114.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14114.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14114.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14115.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14115.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14115.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14115.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14115.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14115.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14116.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14116.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14116.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14116.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14116.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14116.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.14117.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14117.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14117.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14117.02.122.0570.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.14117.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14117.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14117.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14118.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14118.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14118.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14118.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14118.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14118.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14119.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14119.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Reforma das Instalações Elétricas do Anexo do Edifício-Sede Do TRE-RJ

10.14119.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14119.02.122.0570.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.14119.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14119.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14119.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.14119.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14120.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14120.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14120.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14120.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14120.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14120.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14121.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14121.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14121.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14121.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14121.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14121.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14122.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14122.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14122.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14122.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14122.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14122.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14123.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14123.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14123.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14123.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14123.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14123.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14124.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14124.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14124.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14124.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14124.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14124.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14125.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14125.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14125.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14125.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14125.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14125.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14126.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14126.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14126.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14126.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14126.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14126.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.14127.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14127.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Reforma de Cartório Eleitoral no Municipio de Boa Vista - Pintolandia - RR

10.14127.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14127.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14127.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14127.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.14127.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.14128.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0570 Gestão do Processo Eleitoral

10.14128.02.122.0570.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.14128.02.122.0570.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14128.02.331.0570.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14128.02.846.0570.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14128.02.301.0570.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

14901 Fundo Partidário

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.14901.28.846.0909.0413 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos

PO: 0000 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

15000 Tribunal Superior do Trabalho

15101 Tribunal Superior do Trabalho

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15101.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15101.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15101.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0006 Trabalho Seguro

PO: 0007 Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

10.15101.02.126.0571.2C73 Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação

PO: 0000 Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação

10.15101.02.128.0571.20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

PO: 0000 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15101.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15101.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15101.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15101.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0999 Reserva de Contingência

10.15101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira - Despesas Diversas

10.15101.99.999.0999.0Z03 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

PO: 0000 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15102.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15102.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15102.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.15102.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15102.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15102.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15102.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15102.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15102.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15102.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15103.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15103.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15103.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15103.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15103.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15103.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15103.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.15103.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15103.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15104.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União
PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15104.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15104.02.122.0571.133I Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG
PO: 0000 Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG

10.15104.02.122.0571.15RF Aquisição de Imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Governador Valadares
PO: 0000 Aquisição de Imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Governador Valadares

10.15104.02.122.0571.15RG Aquisição de imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Lavras
PO: 0000 Aquisição de imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Lavras

10.15104.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União
PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15104.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15104.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas
PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação
PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos
PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho
PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15104.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15104.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis
PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15104.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15104.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15105.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União
PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15105.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15105.02.122.0571.134D Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Novo Hamburgo - RS

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Novo Hamburgo - RS

10.15105.02.122.0571.134F Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS

10.15105.02.122.0571.14WP Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Vacaria - RS

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Vacaria - RS

10.15105.02.122.0571.159V Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha - RS

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha - RS

10.15105.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15105.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15105.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15105.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15105.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15105.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15105.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15106.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15106.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15106.02.122.0571.15RH Aquisição de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA

PO: 0000 Aquisição de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA

10.15106.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15106.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15106.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15106.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15106.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15106.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15106.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15107.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15107.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15107.02.122.0571.15Q5 Aquisição de Imóvel para sediar o Fórum Trabalhista do Recife-PE

PO: 0000 Aquisição de Imóvel para sediar o Fórum Trabalhista do Recife-PE

10.15107.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15107.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15107.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15107.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15107.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15107.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15107.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15108.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15108.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15108.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15108.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15108.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15108.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15108.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15108.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15108.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15109.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15109.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15109.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15109.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15109.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15109.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.15109.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15109.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15109.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15110.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15110.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15110.02.122.0571.14R4 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR

10.15110.02.122.0571.15I2 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rolândia - PR

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rolândia - PR

10.15110.02.122.0571.15I3 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Dois Vizinhos - PR

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Dois Vizinhos - PR

10.15110.02.122.0571.15I6 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Guarapuava - PR

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Guarapuava - PR

10.15110.02.122.0571.15NE Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR

PO: 0000 Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR

10.15110.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15110.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Despesas Diversas

10.15110.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15110.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15110.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15110.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.15110.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15111.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15111.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15111.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15111.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15111.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15111.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15111.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15111.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15111.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15112.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15112.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15112.02.122.0571.10WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM

10.15112.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15112.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15112.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas
PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação
PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos
PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho
PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15112.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15112.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis
PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15112.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15112.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15113.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União
PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15113.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15113.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União
PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15113.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15113.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas
PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação
PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos
PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15113.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15113.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis
PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15113.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15113.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.15114.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15114.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15114.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15114.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15114.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15114.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15114.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15114.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15114.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15115.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15115.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15115.02.122.0571.15RJ Aquisição de Edifício para abrigar as Varas do Trabalho do Município de Porto Velho

PO: 0000 Aquisição de Edifício para abrigar as Varas do Trabalho do Município de Porto Velho

10.15115.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15115.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15115.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15115.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15115.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15115.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15115.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15116.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15116.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15116.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15116.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15116.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15116.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15116.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15116.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15116.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15117.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15117.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.15117.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15117.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15117.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15117.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15117.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15117.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15117.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15118.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15118.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15118.02.122.0571.1B51 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região em Vitória - ES

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região em Vitória - ES

10.15118.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15118.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15118.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15118.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15118.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15118.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15118.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15119.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15119.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15119.02.122.0571.1B39 Construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em Goiânia - GO

PO: 0000 Construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em Goiânia - GO

10.15119.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15119.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15119.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15119.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15119.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15119.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15119.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15120.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15120.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.15120.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15120.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15120.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15120.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15120.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15120.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15120.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15121.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15121.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15121.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15121.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15121.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15121.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15121.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15121.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Públicos Federais

20.15121.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15122.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15122.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15122.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15122.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15122.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15122.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15122.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15122.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15122.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15123.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15123.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15123.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15123.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15123.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0004 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15123.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15123.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15123.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15123.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15124.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15124.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15124.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15124.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15124.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15124.02.122.0571.7X23 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Lucas do Rio Verde - MT

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Lucas do Rio Verde - MT

10.15124.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15124.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15124.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15124.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.15125.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15125.02.061.0571.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15125.02.122.0571.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15125.02.122.0571.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15125.02.122.0571.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15125.02.131.0571.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15125.02.331.0571.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15125.02.846.0571.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15125.02.301.0571.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

10.15126.02.122.0571.148F Implantação de Varas da Justiça do Trabalho

PO: 0000 Implantação de Varas da Justiça do Trabalho

10.15126.02.122.0571.1P66 Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho

PO: 0000 Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho

0999 Reserva de Contingência

10.15126.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

PO: 0005 CPSS decorrente de Aumentos Remuneratórios aprovados em Lei - Financeira

10.15126.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

PO: 0005 Aumentos Remuneratórios aprovados em Lei - Primária

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

16000 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.16101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0567 Prestação Jurisdicional no Distrito Federal

10.16101.02.061.0567.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.16101.02.061.0567.4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

PO: 0000 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Contratação de Mão de Obra Terceirizada

PO: 0006 Manutenção de Sistemas de Tecnologia da Informação

10.16101.02.122.0567.13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT

PO: 0000 Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT

10.16101.02.122.0567.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.16101.02.122.0567.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.16101.02.122.0567.3751 Implantação de Varas Comuns e de Juizados Especiais Cíveis e Criminais

PO: 0000 Implantação de Varas Comuns e de Juizados Especiais Cíveis e Criminais

10.16101.02.122.0567.7V65 Construção da Sede do Sistema de Justiça da Infância e da Juventude em Brasília - DF

PO: 0000 Construção da Sede do Sistema de Justiça da Infância e da Juventude em Brasília - DF

10.16101.02.131.0567.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.16101.02.331.0567.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.16101.02.846.0567.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.16101.02.301.0567.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0999 Reserva de Contingência

10.16101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira - Despesas Diversas

10.16101.99.999.0999.0Z03 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

PO: 0000 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

16103 Justiça da Infância e da Juventude

0567 Prestação Jurisdicional no Distrito Federal

10.16103.02.061.0567.4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

PO: 0000 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

17000 Conselho Nacional de Justiça

17101 Conselho Nacional de Justiça

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.17101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0999 Reserva de Contingência

10.17101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.17101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário

10.17101.02.032.1389.2B65 Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos

PO: 0001 Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Admistrativos

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário

PO: 0004 Centro de Aperfeiçoamento de Estudos do Poder Judiciário

PO: 0006 Ações de Informática

10.17101.02.122.1389.137I Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional de Justiça

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional de Justiça

10.17101.02.122.1389.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.17101.02.122.1389.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.17101.02.126.1389.152A Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário - PJe

PO: 0000 Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário - PJe

10.17101.02.126.1389.1K27 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira

PO: 0000 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira

10.17101.02.131.1389.2549 Comunicação e Divulgação Institucional

PO: 0000 Comunicação e Divulgação Institucional

10.17101.02.331.1389.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.17101.02.846.1389.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.17101.02.301.1389.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20000 Presidência da República

20101 Presidência da República

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.20101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.20101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Fórum das Federações - FOF

PO: 0002 Contribuição à Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS

PO: 0003 Contribuição à Organização Ibero-Americana de Juventude – OIJ

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

10.20101.04.121.2038.2E24 Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social

PO: 0000 Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social

10.20101.04.122.2038.20D5 Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo

PO: 0001 Gestão de Assuntos Federativos

10.20101.04.128.2038.20CT Capacitação de Agentes para o Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM

PO: 0000 Capacitação de Agentes para o Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM

10.20101.04.131.2038.2017 Comunicação Institucional

PO: 0000 Comunicação Institucional

10.20101.04.131.2038.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.20101.04.722.2038.2675 Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal

PO: 0000 Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal

2044 Promoção dos Direitos da Juventude

10.20101.04.122.2044.217Y Gestão de Políticas Públicas de Juventude

PO: 0001 Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude

PO: 0002 Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude

10.20101.04.131.2044.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

2047 Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil

10.20101.14.422.2047.215D Simplificação e Integração dos Serviços Públicos (Bem Mais Simples)

PO: 0000 Simplificação e Integração dos Serviços Públicos (Bem Mais Simples)

2059 Política Nuclear

10.20101.04.182.2059.2B27 Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON

PO: 0000 Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

10.20101.06.183.2081.219M Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

PO: 0000 Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

10.20101.04.121.2101.6662 Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo

PO: 0000 Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo

10.20101.04.122.2101.15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

PO: 0000 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

10.20101.04.122.2101.2000 Administração da Unidade

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 PR - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.20101.04.122.2101.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.20101.04.122.2101.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.20101.04.122.2101.216X Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República

PO: 0001 Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal - CEP

PO: 0002 Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES

PO: 0003 Funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

PO: 0004 Câmara de Comércio Exterior - CAMEX

PO: 0005 Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

PO: 0006 Realização da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

10.20101.04.122.2101.216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

PO: 0000 Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

10.20101.04.122.2101.4693 Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades

PO: 0000 Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades - Despesas Diversas

10.20101.04.331.2101.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.20101.04.846.2101.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.20101.04.301.2101.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.20118.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

10.20118.06.122.2101.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.20118.06.122.2101.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.20118.06.183.2101.2684 Ações de Inteligência

PO: 0000 Ações de Inteligência - Despesas Diversas

PO: 0008 Ações de Inteligência - Programa de Proteção Integrada de Fronteiras

10.20118.06.331.2101.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior

PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

10.20118.06.846.2101.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.20118.06.301.2101.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20124 Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.20124.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2052 Pesca e Aquicultura

10.20124.04.125.2052.20Y2 Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira

PO: 0000 Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira

10.20124.04.608.2052.0080 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)

PO: 0000 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)

10.20124.04.608.2052.20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola

PO: 0000 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola

10.20124.04.608.2052.20Y1 Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola

PO: 0000 Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola

10.20124.04.608.2052.213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

PO: 0000 Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

10.20124.04.122.2101.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.20124.04.122.2101.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.20124.04.122.2101.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.20124.04.331.2101.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.20124.04.846.2101.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.20124.04.301.2101.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20129 Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.20129.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

10.20129.21.244.2012.0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

PO: 0000 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

10.20129.21.606.2012.210V Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar

PO: 0002 Fomento à Participação da Agricultura Familiar nas Cadeias de Energias Renováveis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Gestão de Riscos no Seguro da Agricultura Familiar

PO: 0005 Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar

PO: 0007 Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar

PO: 000I Apoio à Integração Regional, à Cooperação Internacional, à Promoção Comercial e às Negociações Internacionais para o Desenvolvimento Rural e para a Agricultura Familiar

PO: 000K Operacionalização da ANATER

PO: 000L Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares e seus Empreendimentos

PO: 000N Apoio a Projetos de Inovação Tecnológica da Agricultura Familiar no Semiárido

PO: 000O Fomento à Produção de Tecnologias e de Conhecimentos Apropriados para a Agricultura Familiar

PO: 000P Aquisição de Alimentos Produzidos por Agricultores Familiares e Assentados da Reforma Agrária

PO: 000Q Operacionalização da Aquisição, da Armazenagem e da Revenda de Produtos da Agricultura Familiar - PAA

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

10.20129.21.127.2029.210X Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais

PO: 0001 Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável e Combate à Pobreza no Semiárido do Nordeste

PO: 0003 Apoio à Elaboração e Gestão Social dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável - PTDRS

PO: 0006 Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais

2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária

10.20129.21.127.2066.211C Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009

PO: 0001 Administração SERFAL

PO: 0003 Regularização Fundiária - Georreferenciamento e Digitalização da Malha Fundiária

PO: 0004 Regularização Fundiária - Identificação e Destinação de Terras Públicas Rurais e Urbanas

10.20129.21.631.2066.210Q Reordenamento e Consolidação da Estrutura e Governança Fundiária

PO: 0002 Estruturação de Unidades Produtivas e Investimentos Comunitários - Combate à Pobreza Rural

PO: 0005 Apoio aos Executores e Rede de Apoio do Programa Nacional de Crédito Fundiário

PO: 0007 Regularização Fundiária - Apoio aos Estados para Implantação do Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

10.20129.21.122.2101.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Despesas Administrativas Gerais

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0003 Formulação e Operacionalização de Políticas para o Desenvolvimento Agrário

10.20129.21.122.2101.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.20129.21.122.2101.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.20129.21.331.2101.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.20129.21.846.2101.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.20129.21.301.2101.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.20201.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.20201.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.20201.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0999 Reserva de Contingência

10.20201.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

10.20201.21.606.2012.210S Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária

PO: 0001 Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural – Incra

PO: 0003 Assistência Técnica e Extensão Rural para Famílias Assentadas

2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

10.20201.21.631.2034.210Z Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas

PO: 0003 Regularização fundiária - Indenização das Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis em Áreas Reconhecidas para as Comunidades Quilombolas
PO: 0004 Regularização Fundiária - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas

2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária

10.20201.21.127.2066.219N Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural

PO: 0001 Regularização Fundiária de Imóveis Rurais

PO: 0002 Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional

PO: 0003 Gestão de Terras Públicas

PO: 0004 Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos e de Georreferenciamento

PO: 0005 Estruturação, Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural

PO: 0006 Estruturação, Desenvolvimento, Implementação e Manutenção do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais

PO: 0007 Gerenciamento e Fiscalização dos Imóveis Rurais no âmbito do Sistema Nacional do Cadastro Rural

PO: 0008 Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural

10.20201.21.363.2066.210T Promoção da Educação do Campo

PO: 0001 Educação de Jovens e Adultos do Campo

PO: 0002 Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social

PO: 0003 Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária

10.20201.21.422.2066.210R Assistência Social e Pacificação no Campo

PO: 0001 Assistência Social, Técnica e Jurídica às Famílias Acampadas

PO: 0002 Prevenção de Tensão Social e Violência no Campo

PO: 0005 Mediação de Conflitos Agrários

10.20201.21.631.2066.211A Desenvolvimento de Assentamentos Rurais

PO: 0001 Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária

PO: 0003 Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol

PO: 0004 Titulação e Destinação de Imóveis Rurais para a Reforma Agrária

PO: 0006 Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Adequação de Infraestrutura Produtiva

PO: 0007 Apoio à Integração Regional, à Cooperação Internacional, à Promoção Comercial e às Negociações Internacionais

PO: 0008 Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento

PO: 0009 Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento

PO: 000A Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamentos

PO: 000C Gestão e Regularização Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária

10.20201.21.631.2066.211B Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária

PO: 0001 Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária

PO: 0003 Pagamento Inicial para Obtenção de Imóveis Rurais Adjudicados pela Fazenda Pública

PO: 0004 Pagamento de Atualização de Títulos da Dívida Agrária –TDA com emissão retroativa

PO: 0006 Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária

PO: 0007 Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

10.20201.21.122.2101.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Formulação e Operacionalização de Políticas para o Desenvolvimento Agrário

PO: 0003 Despesas Administrativas Gerais

PO: 0004 Ações de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC

10.20201.21.122.2101.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.20201.21.122.2101.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.20201.21.131.2101.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.20201.21.331.2101.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.20201.21.846.2101.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.20201.21.301.2101.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.20204.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

10.20204.04.125.2038.15R6 Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Auditoria, Fiscalização, Credenciamento e Antifraude

PO: 0000 Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Auditoria, Fiscalização, Credenciamento e Antifraude

10.20204.04.125.2038.217Z Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital

PO: 0000 Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Despesas Diversas

PO: 0001 Auditoria e Fiscalização nos Prestadores de Serviços de Certificação Digital e Normatização da ICP – Brasil

PO: 0002 Promoção e Disseminação do Uso da Certificação Digital – ICP - Brasil

PO: 0003 Administração da Unidade - Despesas Diversas

10.20204.04.126.2038.15R7 Ampliação da Entidade de Carimbo do Tempo da ICP - Brasil

PO: 0000 Ampliação da Entidade de Carimbo do Tempo da ICP - Brasil

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

10.20204.04.122.2101.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.20204.04.122.2101.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.20204.04.331.2101.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.20204.04.846.2101.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.20204.04.301.2101.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.20415.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

10.20415.24.722.2025.20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

PO: 0000 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

10.20415.04.331.2101.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

10.20415.24.122.2101.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.20415.24.122.2101.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.20415.24.122.2101.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.20415.24.722.2101.2675 Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal

PO: 0000 Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal

20.20415.04.301.2101.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20416 Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.20416.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

10.20416.26.121.2101.20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

PO: 0000 Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

10.20416.26.122.2101.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.20416.26.122.2101.20TP Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.20416.26.331.2101.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

20.20416.26.301.2101.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20927 Fundo de Imprensa Nacional

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.20927.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0999 Reserva de Contingência

10.20927.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

10.20927.04.662.2038.2804 Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais

PO: 0000 Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0004 Tecnologia da Informação e Comunicação

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

10.20927.04.122.2101.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.20927.04.122.2101.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.20927.04.331.2101.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.20927.04.846.2101.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.20927.04.301.2101.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.22101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.22101.28.846.0909.00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

PO: 0000 Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

20.22101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0999 Reserva de Contingência

10.22101.20.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2028 Defesa Agropecuária

10.22101.20.125.2028.214W Implementação da Defesa Agropecuária

PO: 0001 Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais

PO: 0002 Erradicação da Febre Aftosa

PO: 0003 Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal e Animal

PO: 0004 Desenvolvimento e Monitoramento de Sistemas de Rastreabilidade Agroalimentar

PO: 0005 Funcionamento dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)

PO: 0006 Vigilância e controle das Atividades com Organismos Geneticamente Modificados

PO: 0007 Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais, Vigilância do Trânsito Interestadual de Vegetais, seus Produtos e Insumos

PO: 0008 Erradicação da Praga Bactrocera Carambolae

PO: 0009 Vigilância e Controle da Produção e Comercialização de Material Genético Animal, Insumos Destinados à Alimentação Animal e de Produtos de Uso Veterinário

PO: 000A Vigilância e Controle da Produção e Comercialização de Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos, Sementes e Mudas e Agrotóxicos e Afins

PO: 000B Inspeção de Produtos de Origem Animal

PO: 000C Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos Vegetais

PO: 000D Vigilância e Controle de Serviços Agrícolas

PO: 000E Controle e Monitoramento da Vassoura-de-Bruxa - VB e de Outras Doenças e Pragas nos Cacaueiros

PO: 000F Proteção e Fiscalização de Cultivares

PO: 000G Vigilância e Controle de Serviços Pecuários

PO: 000H Estação Quarentenária Cananéia

PO: 000I Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária (ProDefesa) nos LANAGROS

PO: 000K Cooperação Técnica com o Comitê Veterinário Permanente do Cone Sul - CVP

10.22101.20.125.2028.214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

PO: 0001 Funcionamento do VIGIAGRO

PO: 0002 Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária (ProDefesa) visando modernizar e fortalecer a Vigilância Agropecuária Internacional

10.22101.20.211.2028.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

PO: 0001 Pagamento relativo à participação do Brasil no esquema de certificação de sementes

PO: 0002 Pagamento relativo à participação do Brasil no esquema de frutas e hortaliças

10.22101.20.609.2028.152L Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)

PO: 0001 Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários

10.22101.20.609.2028.214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

PO: 0001 Serviços Defesa do Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - ProDefesa

PO: 0002 Práticas Regulatórias do Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - ProDefesa

PO: 0004 Conhecimento e Inovação do Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - ProDefesa

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0007 Monitoramento e Avaliação do Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - ProDefesa
PO: 000A Apoio à Reestruturação e à Implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA)
PO: 000B Sistematização e Gerenciamento da Defesa Agropecuária (SUASA)
PO: 000E Promoção da Educação Sanitária em Defesa Agropecuária

2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária

10.22101.20.606.2042.213S Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural
PO: 000G Prestação de ATER para o Produtor Rural

10.22101.20.608.2042.20ZY Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau
PO: 0001 Reforma e Adequação dos Centros de Pesquisa, Extensão Rural e Unidades de Apoio Administrativo da CEPLAC
PO: 0002 ATER e Transferência de Tecnologias para a Sustentabilidade dos Cultivos Perenes nas Regiões Produtoras de Cacau
PO: 0003 Sistematização e Gerenciamento do Plano de Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau - CEPLAC
PO: 0004 Geração e Adaptação de Tecnologias para a Sustentabilidade dos Cultivos Perenes nas Regiões Produtoras de Cacau
PO: 0005 Aquisição, Suporte e Desenvolvimento de Projetos e Soluções de Gestão de Tecnologia da Informação da CEPLAC
PO: 0007 Apoio à Sustentabilidade do Dendê (biodiesel), Seringueira e outros Cultivos Perenes e Arranjos nas Regiões Produtoras de Cacau

10.22101.20.608.2042.214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos
PO: 000B Fomento à Inovação no Agronegócio
PO: 000C Fomento à Conservação e ao Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação

2077 Agropecuária Sustentável

10.22101.20.541.2077.8593 Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC
PO: 0001 Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono
PO: 0002 Apoio ao Desenvolvimento de Florestas Plantadas e Heveicultura

10.22101.20.545.2077.147S Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico
PO: 0000 Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

10.22101.20.545.2077.2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas
PO: 0001 Produção de Informações Meteorológicas e Climatológicas
PO: 0002 Operacionalização dos Serviços Meteorológicos
PO: 0003 Digitalização do Acervo Histórico dos Dados Meteorológicos

10.22101.20.608.2077.099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)
PO: 0001 Subvenção ao Seguro Rural Privado

10.22101.20.608.2077.20QX Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada
PO: 0001 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

10.22101.20.608.2077.20ZS Desenvolvimento da Agroenergia
PO: 0004 Cooperação Internacional para a Difusão da Agroenergia

10.22101.20.608.2077.20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária
PO: 0001 Estudos, Implementação e Manutenção do Zoneamento Agrícola de Risco Climático
PO: 0002 Desenvolvimento de Matriz de Riscos Agropecuários
PO: 0003 Fiscalização das Operações de Seguro Rural Subvencionadas

10.22101.20.608.2077.215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária
PO: 0006 Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Cadeias Produtivas Agrícolas
PO: 0008 Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Pecuárias
PO: 000A Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG

10.22101.20.608.2077.215B Desenvolvimento Econômico e Social dos Produtores Rurais
PO: 0002 Organização e Capacitação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais
PO: 0003 Produção de diagnóstico para classificação dos produtores nas classes de renda

10.22101.20.608.2077.8622 Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo
PO: 000D Apoio ao Cooperativismo e ao Associativismo Rural

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.22101.20.665.2077.8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

PO: 0001 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

10.22101.20.691.2077.20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

PO: 0001 Missões para Negociações Agropecuárias Internacionais

PO: 0002 Funcionamento das Adidâncias Agrícolas

PO: 0003 Promoção da Imagem dos Produtos Agropecuários Brasileiros no Mercado Externo

2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10.22101.20.122.2105.2000 Administração da Unidade

PO: 0004 Formulação, Acompanhamento e Avaliação da Política Agropecuária

PO: 0005 Sistema Nacional de Difusão de Informações para o Agronegócio

PO: 0006 Desenvolvimento de Pessoas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PO: 0007 Coordenação dos Macroprocessos de Governança Institucional e Desenvolvimento Organizacional e Inovação, no MAPA

PO: 0009 Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

PO: 000A Operação dos Serviços Administrativos das Unidades Descentralizadas

PO: 000B Operação dos Serviços Administrativos do Gabinete do Ministro

PO: 000C Operação dos Serviços Administrativos e Logísticos da Sede do MAPA

PO: 000D Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Defesa Agropecuária

PO: 000E Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Política Agrícola

PO: 000G Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio

PO: 000H Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo

PO: 000K Coordenação da Secretaria Executiva

PO: 000L Serviços de Apoio à Administração de Pessoas

PO: 000M Serviços de Deslocamento no Âmbito da Secretaria Executiva

10.22101.20.122.2105.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.22101.20.122.2105.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.22101.20.131.2105.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.22101.20.331.2105.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior

PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

10.22101.20.846.2105.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.22101.20.301.2105.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.22202.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.22202.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária

10.22202.20.571.2042.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0005 Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS

10.22202.20.572.2042.117A Conclusão da Construção e Implantação do Centro de Pesquisa Embrapa Cocais - CPACP

PO: 0002 Implantação do Centro de Pesquisa Embrapa Cocais - CPACP

10.22202.20.572.2042.147T Construção, Equipamento e Implantação da Embrapa Quarentena Vegetal

PO: 0000 Construção, Equipamento e Implantação da Embrapa Quarentena Vegetal

10.22202.20.572.2042.15LH Aquisição e Implantação de Sistema Integrado de Gestão

PO: 0002 Aquisição de Equipamentos de TI e Softwares

PO: 0003 Serviços de implantação, adequação e de suporte do sistema integrado de gestão

10.22202.20.572.2042.20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

PO: 000A Pesquisa e Desenvolvimento para geração de ativos pré- tecnológicos, ativos tecnológicos e apoia à inovação

PO: 000B Pesquisa e Desenvolvimento para desenvolvimento e validação de ativos tecnológicos

PO: 000C Pesquisa e Desenvolvimento para inovação aberta

PO: 000D Pesquisa e Desenvolvimento para apoio a inovação

10.22202.20.572.2042.215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

PO: 0001 Adequação da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

10.22202.20.573.2042.8924 Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária

PO: 0001 Transferência de Tecnologias para a Agropecuária

PO: 0003 Articulação, Negociação, Promoção e Publicidade de Ativos e Soluções Tecnológicas Agropecuários

PO: 0004 Criação e estruturação de Ambientes de Inovação para o Agronegócio

2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10.22202.20.122.2105.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Coordenação e Gestão da Pesquisa Agropecuária

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.22202.20.122.2105.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.22202.20.331.2105.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

20.22202.20.301.2105.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

22208 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.22208.20.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.22208.20.122.0807.4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

PO: 0000 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

30.22208.20.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

22209 Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.22209.20.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.22209.20.122.0807.4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

PO: 0000 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

30.22209.20.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.22211.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

10.22211.28.846.0901.00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

PO: 0000 Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.22211.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0999 Reserva de Contingência

10.22211.20.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2077 Agropecuária Sustentável

10.22211.20.125.2077.2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

PO: 0000 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

10.22211.20.605.2077.20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

PO: 0001 Recuperação e Modernização de Unidades Armazenadoras não Atendidas pelo Contrato com o Banco do Brasil

PO: 0002 Estudo das Perdas Quantitativas e Qualitativas na Pós colheita

PO: 0003 Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras

PO: 0004 Pesquisa, Acompanhamento e Avaliação de Safras

PO: 0005 Geração e Difusão de Informações da Agropecuária e do Abastecimento Agroalimentar

10.22211.20.605.2077.2130 Formação de Estoques Públicos - AGF

PO: 0000 Formação de Estoques Públicos - AGF

2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10.22211.20.122.2105.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Coordenação e Gestão do Abastecimento Agroalimentar

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.22211.20.122.2105.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.22211.20.122.2105.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.22211.20.131.2105.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.22211.20.331.2105.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.22211.20.301.2105.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

22212 CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.22212.20.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.22212.20.122.0807.4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

PO: 0000 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

30.22212.20.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

0999 Reserva de Contingência

10.22906.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2077 Agropecuária Sustentável

10.22906.20.608.2077.20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura

PO: 0002 Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café

PO: 0004 Promoção do Café Brasileiro

PO: 0005 Sistematização e Gerenciamento do Desenvolvimento da Cafeicultura

PO: 0006 Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura

2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10.22906.20.131.2105.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

24101 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.24101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.24101.28.846.0909.00P8 Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC

PO: 0000 Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC

10.24101.28.846.0909.00PA Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados

PO: 0000 Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados

10.24101.28.846.0909.00R1 Participação da União no Capital - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - Implantação de Projetos de Investimentos Referentes à Etapa “Adequação do Modelo Operacional dos Correios” Pertencente ao Programa DEZ em 1

PO: 0000 Participação da União no Capital - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - Implantação de Projetos de Investimentos Referentes à Etapa “Adequação do Modelo Operacional dos Correios” Pertencente ao Programa DEZ em 1

10.24101.28.846.0909.00R6 Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

PO: 0000 Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.24101.28.846.0910.008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

PO: 0000 Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

10.24101.28.846.0910.00F7 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

PO: 0000 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

10.24101.28.846.0910.00F8 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

PO: 0000 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

10.24101.28.846.0910.00NQ Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

PO: 0000 Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

10.24101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0005 Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisa Antártica - SCAR

PO: 0006 Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisas Oceânicas - SCOR

PO: 0008 Contribuição ao Conselho Internacional para a Ciência - ICSU (MCTI)

PO: 0009 Contribuição Voluntária para a Academia de Ciências para o Mundo em Desenvolvimento - TWAS (MCTI)

PO: 000J Contribuição à Colaboração Científica do Observatório de Ondas Gravitacionais por Interferômetro Laser LIGO

PO: 000K Contribuição para o Committee on Space Research (COSPAR)

PO: 000L Contribuição à Federação Internacional de Astronáutica - FIA (MCTIC)

10.24101.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0006 Contribuição à Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas (ABCM)

PO: 0007 Contribuição à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - (ANPROTEC)

PO: 0008 Contribuição à Sociedade Brasileira de Computação – (SBC)

PO: 0009 Contribuição à Sociedade Brasileira de Matemática Aplicada e Computacional - (SBMAC)

0999 Reserva de Contingência

10.24101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

10.24101.19.126.2021.20V8 Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital

PO: 0000 Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Despesas Diversas

PO: 0001 Fomento à Elaboração e à Implantação de Projetos Tecnológicos de Inclusão Digital

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 Apoio a Espaços Públicos de Inclusão Digital

PO: 0003 Promoção de Redes de Articulação para Inclusão Digital

PO: 0005 Promoção da Formação Digital Cidadã

PO: 0006 Disponibilização de Infraestrutura para Conexão e Acesso à Internet

PO: 0009 Disponibilização de Aplicativos de Governo Eletrônico

10.24101.19.212.2021.6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

PO: 0000 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

10.24101.19.571.2021.13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0000 Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

10.24101.19.571.2021.14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0000 Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

10.24101.19.571.2021.154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA

PO: 0000 Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA

10.24101.19.571.2021.15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

PO: 0000 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

10.24101.19.571.2021.200D Participação Brasileira na Utilização de Telescópios Internacionais

PO: 0000 Participação Brasileira na Utilização de Telescópios Internacionais

10.24101.19.571.2021.20UI Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

PO: 0002 Integração Regional e Internacional em C, T & I Espacial

PO: 0003 Desenvolvimento de Pesquisa nos Centros Regionais do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

10.24101.19.571.2021.20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA

PO: 0000 Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA

10.24101.19.571.2021.20UK Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON

PO: 0001 Metrologia de Tempo e Frequência, de Gravidade e de Orientação Magnética

PO: 0002 Pesquisa e Desenvolvimento em Astronomia e Astrofísica, Geofísica e Metrologia de Tempo e Frequência

10.24101.19.571.2021.20UM Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF

PO: 0001 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF

PO: 0002 Apoio a Redes e Laboratórios de Pesquisas em Física de Altas Energias

10.24101.19.571.2021.20UR Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

PO: 0002 Desenvolvimento de Pesquisas sobre os Ecossistemas Amazônicos no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

PO: 0003 Desenvolvimento de Pesquisas sobre o Clima e os Ciclos Biogeoquímicos dos Ecossistemas Amazônicos (LBA)

10.24101.19.571.2021.20US Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores

PO: 0000 Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores

10.24101.19.571.2021.20UT Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais, Componentes e Dispositivos Eletrônicos e Gestão das Obrigações de Contrapartida Relacionadas a Incentivos Fiscais

PO: 0001 Formulação e Implementação da Estratégia Digital Brasileira

PO: 0002 Promoção do Desenvolvimento de Bens e Serviços de TIC, Componentes Semicondutores, Displays e Outros Dispositivos para Aplicações Avançadas em Áreas Estratégicas

PO: 0003 Estímulo ao Desenvolvimento dos Ecossistemas Digitais, da Indústria de Software e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

PO: 0007 Gestão, Implementação, Avaliação e Fiscalização das Obrigações e Contrapartida Relacionadas a Incentivos Fiscais

PO: 0008 Promoção ao Desenvolvimento do Ecossistema de Internet das Coisas e da Tecnologia de Comunicação 5G

PO: 0009 Inspeção, Acompanhamento e Fiscalização dos Requisitos e Exigências para Habilitação de Empresas e Instituições

10.24101.19.571.2021.20V7 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC

PO: 0000 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC - Despesas Diversas

PO: 0001 Consolidação dos Arranjos de Núcleos de Inovação Tecnológica do MCTIC

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0010 Difusão de Conhecimentos Científicos e Tecnológicos das Unidades de Pesquisa

10.24101.19.571.2021.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0001 Pesquisa, Desenvolvimento e Disseminação da Matemática na Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA-OS
PO: 0002 Pesquisa e Desenvolvimento em Florestas Alagadas e Não-Alagadas da Amazônia no Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM - OS
PO: 0003 Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a Coordenação do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS
PO: 0004 Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS

PO: 0005 Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS

PO: 0006 Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS
PO: 0007 Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Nacional de Pesquisas Oceanográficas e Hidroviárias - INPOH - OS

10.24101.19.571.2021.215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas e Tecnologia Social, e à Extensão Tecnológica para Inclusão Social

PO: 0000 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas e Tecnologia Social, e à Extensão Tecnológica para Inclusão Social - Despesas Diversas
PO: 0001 Apoio a iniciativas e projetos envolvendo as Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

PO: 0004 Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Biotecnologia, Saúde, Agropecuária e Resíduos Contaminantes

PO: 0005 Fortalecimento e Expansão da Operação do Sistema de Informação sobre Biodiversidade e Recursos Naturais

PO: 0006 Ações Estratégicas de PD&I em Biodiversidade e Recursos Naturais

PO: 0007 Apoio a Ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Bioeconomia

PO: 0008 Apoio à Implantação e à Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos

PO: 000A Apoio a Projetos de Tecnologia Assistiva

PO: 000B Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologias para Cidades Sustentáveis

PO: 000C Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Aplicados à Segurança Alimentar e Nutricional

PO: 000D Apoio a Projetos de Tecnologia Social

10.24101.19.571.2021.218D Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA

PO: 0000 Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA

10.24101.19.571.2021.4125 Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Ciências Sociais e Naturais no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

PO: 0000 Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Ciências Sociais e Naturais no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

10.24101.19.571.2021.4126 Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA

PO: 0000 Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA

10.24101.19.571.2021.4128 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM

PO: 0000 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM

10.24101.19.571.2021.4139 Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC

PO: 0000 Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC

10.24101.19.572.2021.20UL Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI

PO: 0001 Serviços de Tecnologia de Informação para a Indústria

PO: 0002 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI

10.24101.19.572.2021.20UN Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT

PO: 0000 Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT

10.24101.19.572.2021.20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo

PO: 0001 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Estratégicas

PO: 0002 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação nos Arranjos Produtivos Locais

PO: 0005 Fomento a Serviços Tecnológicos e Gestão da Inovação

PO: 0008 Fomento a Projetos e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras

PO: 0009 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação nas Cadeias Produtivas do Setor Energético

PO: 000B Desenvolvimento Tecnológico e Inovação nas Cadeias Produtivas dos Biocombustíveis

PO: 000C Fomento a Projetos de Capacitação Tecnológica e de Inovação das Empresas

PO: 000D Fomento aos Ambientes Inovadores e ao Empreendedorismo

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000E Desenvolvimento Tecnológico e Inovação nas Cadeias Produtivas do Setor Mineral

PO: 000F Fomento à Inovação Tecnológica nas Cadeias Produtivas

10.24101.19.572.2021.2C67 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

PO: 0000 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

10.24101.19.573.2021.20UO Ciência, Tecnologia e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST

PO: 0001 Educação em Espaços Não Formais e Divulgação de Ciências

PO: 0002 Pesquisa em História do Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Brasil, em Museologia e Educação em Ciências

PO: 0003 Preservação de Acervos Históricos de Ciência e Tecnologia Brasileira

10.24101.19.573.2021.4132 Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT

PO: 0000 Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT

10.24101.19.573.2021.6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação

PO: 0000 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio à Educação em Ciências por meio da Realização de Concursos Científicos

PO: 0006 Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica

PO: 0007 Apoio à Criação e ao Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

10.24101.04.211.2025.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

PO: 0000 Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - Despesas Diversas

10.24101.24.126.2025.212N Implementação de Projetos de Cidades Digitais

PO: 0001 Implantação da Infraestrutura de Rede para Cidades Digitais

PO: 0002 Disponibilização de Conteúdos e Aplicativos de Governo Eletrônico

PO: 0003 Capacitação de Servidores Públicos e Cidadãos

2040 Gestão de Riscos e de Desastres

10.24101.19.571.2040.12QB Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

PO: 0001 Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN (Monitoramento)

10.24101.19.571.2040.20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

PO: 0002 Operações - Cachoeira Paulista

PO: 0003 Operação de Monitoramento e Alertas

2046 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

10.24101.19.571.2046.20UV Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima

PO: 0000 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima

10.24101.19.571.2046.216V Gestão de Infraestrutura de Pesquisa nos Laboratórios Nacionais Embarcados

PO: 0000 Gestão de Infraestrutura de Pesquisa nos Laboratórios Nacionais Embarcados

2050 Mudança do Clima

10.24101.19.542.2050.20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

PO: 0001 Monitoramento por Satélites da Cobertura da Terra dos Biomas Brasileiros

PO: 0002 Monitoramento e Risco de Queimadas e Incêndios Florestais

10.24101.19.571.2050.20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima

PO: 0000 Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio à Implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

PO: 0006 Desenvolvimento do Sistema de Monitoramento e Observação dos Impactos das Mudanças Climáticas

PO: 000A Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Mudança do Clima

PO: 000B Desenvolvimento e Aprimoramento dos Modelos do Sistema Terrestre

10.24101.19.571.2050.216W Pesquisa, Desenvolvimento e Supercomputação para Previsão de Tempo e Clima

PO: 0001 Operação do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 Pesquisa, Desenvolvimento e Processamento de Alto Desempenho para Previsão de Tempo e Clima

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

10.24101.19.121.2106.4210 Formulação e Gestão da Política Nacional de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PO: 0000 Formulação e Gestão da Política Nacional de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

10.24101.19.122.2106.12EA Reforma do Edifício-Sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

10.24101.19.122.2106.2000 Administração da Unidade

PO: 0004 Administração da Unidade - ASCOM
PO: 0006 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
PO: 0007 Capacitação de Recursos Humanos no INT
PO: 0008 Administração da Unidade - MCTIC
PO: 0009 Capacitação de Recursos Humanos no LNA
PO: 000A Capacitação de Recursos Humanos no ON
PO: 000B Administração da Unidade - INPE
PO: 000C Administração da Unidade - INT
PO: 000D Administração da Unidade - INPA
PO: 000E Administração da Unidade - CBPF
PO: 000F Administração da Unidade - IBICT
PO: 000G Administração da Unidade - LNCC
PO: 000H Administração da Unidade - MAST
PO: 000I Administração da Unidade - MPEG
PO: 000J Administração da Unidade - ON
PO: 000K Administração da Unidade - CETEM
PO: 000L Administração da Unidade - LNA
PO: 000M Administração da Unidade - CTI
PO: 000N Administração da Unidade - INSA
PO: 000O Administração da Unidade - CETENE
PO: 000P Capacitação de Recursos Humanos no CETEM
PO: 000Q Capacitação de Recursos Humanos no INPE
PO: 000R Capacitação de Recursos Humanos no INPA
PO: 0010 Capacitação de Recursos Humanos no MPEG
PO: 0013 Capacitação de Recursos Humanos no CTI
PO: 0015 Qualidade de Vida no Trabalho - QVT
PO: 0019 Administração da Unidade - INMA
PO: 001C Administração da Unidade - CGRH
PO: 001D Administração da Unidade - DTI
PO: 001F Administração da Unidade - SEPED
PO: 001G Administração da Unidade - SEPIN
PO: 001H Administração da Unidade - SETEC
PO: 001I Administração da Unidade - CEMADEN

10.24101.19.122.2106.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.24101.19.122.2106.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.24101.19.125.2106.2495 Controle de Bens Sensíveis

PO: 0000 Controle de Bens Sensíveis

10.24101.19.131.2106.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.24101.19.331.2106.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.24101.19.571.2106.217J Gestão de Órgãos Colegiados Vinculados ao MCTIC

PO: 0001 Funcionamento da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBIO

PO: 0002 Funcionamento do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA

10.24101.19.846.2106.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.24101.19.301.2106.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.24201.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.24201.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

10.24201.19.212.2021.6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

PO: 0000 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

10.24201.19.571.2021.00LV Formação, Capacitação e Expansão de Pessoal Qualificado em Ciência, Tecnologia e Inovação

PO: 0001 Concessão de Bolsas de Formação e Estímulo à Pesquisa

PO: 0005 Concessão de Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico e para a Inovação

10.24201.19.571.2021.20US Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores

PO: 0001 Apoio aos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia – INCT

PO: 0002 Fomento a Projetos Voltados ao Avanço do Conhecimento Científico e Tecnológico

PO: 0003 Desenvolvimento Sustentável, Geração de Novas Tecnologias, Produtos e Processos e Fortalecimento da Capacidade de Inovação

PO: 000A Sistemas Integrados de Informações em Ciência, Tecnologia & Inovação (Plataformas Digitais)

10.24201.19.573.2021.6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação

PO: 0000 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

10.24201.19.122.2106.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.24201.19.122.2106.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.24201.19.122.2106.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.24201.19.331.2106.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.24201.19.846.2106.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Públicos Federais

20.24201.19.301.2106.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

24202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.24202.23.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.24202.23.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.24202.23.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.24204.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.24204.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.24204.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.24204.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Brasileira de Energia Nuclear - ABEN

2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

10.24204.19.212.2021.6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

PO: 0000 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

2059 Política Nuclear

10.24204.19.125.2059.20UW Segurança Nuclear e Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas

PO: 0001 Licenciamento, Inspeção e Controle de Atividades com Materiais Nucleares e Radioativos

PO: 0002 Controle de Material Nuclear

PO: 0003 Funcionamento das Áreas de Suporte Técnico às Atividades de Regulação e Fiscalização de Instalações Radiativas e Nucleares

PO: 0004 Preparação e Resposta a Emergências Radiológicas e Nucleares e Atuação em Grandes Eventos

10.24204.19.128.2059.2B32 Formação Especializada para o Setor Nuclear

PO: 0000 Formação Especializada para o Setor Nuclear

10.24204.19.541.2059.218E Armazenamento de Rejeitos Radioativos de Baixo e Médio Níveis de Radiação

PO: 0000 Armazenamento de Rejeitos Radioativos de Baixo e Médio Níveis de Radiação

10.24204.19.572.2059.12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

PO: 0000 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

10.24204.19.572.2059.13CM Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN

PO: 0000 Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN

10.24204.19.572.2059.13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

PO: 0000 Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

10.24204.19.572.2059.20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 Funcionamento dos Laboratórios das Unidades Técnico-Científicas da CNEN

PO: 0005 Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia Nucleares e em Aplicações das Radiações ionizantes

10.24204.19.572.2059.215N Prestação de Serviços Tecnológicos

PO: 0000 Prestação de Serviços Tecnológicos

10.24204.19.662.2059.2478 Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

PO: 0000 Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

10.24204.19.122.2106.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Outras Despesas Administrativas

10.24204.19.122.2106.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.24204.19.122.2106.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.24204.19.331.2106.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.24204.19.846.2106.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.24204.19.301.2106.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

24205 Agência Espacial Brasileira

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.24205.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.24205.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Federação Internacional de Astronáutica - FIA (MCTI)

2056 Política Espacial

10.24205.19.572.2056.154L Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC

PO: 0000 Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC

10.24205.19.572.2056.20V0 Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes Suborbitais e de Veículos Lançadores de Satélites, com a Infraestrutura Associada

PO: 0001 Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes Suborbitais

PO: 0003 Desenvolvimento e Lançamento do Veículo Lançador de Microssatélites VLM-1

PO: 0006 Funcionamento e Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais

PO: 0007 Implantação e Operação do Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação para a Área Espacial

10.24205.19.572.2056.20VB Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para o Setor Espacial

PO: 0003 Desenvolvimento de Produtos e Processos Inovadores para o Setor Espacial e suas Aplicações

PO: 0004 Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Associadas a Veículos Espaciais

PO: 0007 Desenvolvimento de Competências e Capital Humano para o Setor Espacial

PO: 0008 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no Centro de Estudo e Monitoramento Brasileiro do Clima Espacial (EMBRACE)

PO: 0009 Pesquisa e Desenvolvimento em Aeronomia, Astrofísica e Geofísica Espacial

PO: 000A Pesquisa, Aplicações e Desenvolvimento Tecnológico em Observação da Terra

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000B Pesquisa e Desenvolvimento de Subsistemas para Satélites

10.24205.19.572.2056.20VC Desenvolvimento, Lançamento e Operação de Satélites, com a Infraestrutura Associada

PO: 0001 Funcionamento e Atualização do Laboratório de Integração e Testes

PO: 0002 Desenvolvimento e Lançamento de Satélites Científicos

PO: 0005 Desenvolvimento dos Satélites da Série Amazonia

PO: 0006 Rastreio e Controle de Satélites

PO: 000B Desenvolvimento e Lançamento do Satélite Sino-Brasileiro CBERS-4A

PO: 000D Recepção, Armazenamento, Processamento e Distribuição de Dados de Satélites

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

10.24205.19.122.2106.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Outras Despesas Administrativas

10.24205.19.122.2106.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.24205.19.122.2106.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.24205.19.331.2106.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.24205.19.846.2106.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.24205.19.301.2106.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

24206 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.24206.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

PO: 0003 Dívida para com os Planos de Benefícios Previdenciários e Assistencial - NUCLEOS

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.24206.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.24206.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Brasileira de Energia Nuclear - ABEN

0999 Reserva de Contingência

10.24206.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2041 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

10.24206.19.663.2041.2489 Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras

PO: 0000 Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras

2059 Política Nuclear

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.24206.19.543.2059.20I3 Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas

PO: 0000 Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas

10.24206.19.572.2059.1393 Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio e da Fábrica de Ultracentrífugas - Unidade Tecnológica de Separação Isotópica

PO: 0000 Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio e da Fábrica de Ultracentrífugas - Unidade Tecnológica de Separação Isotópica

10.24206.19.572.2059.13CR Implantação da Usina de Conversão de Urânio

PO: 0000 Implantação da Usina de Conversão de Urânio

10.24206.19.662.2059.2482 Fabricação do Combustível Nuclear

PO: 0000 Fabricação do Combustível Nuclear

10.24206.19.663.2059.13CP Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia

PO: 0000 Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

10.24206.19.122.2106.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.24206.19.122.2106.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.24206.19.331.2106.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

20.24206.19.301.2106.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

24207 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.24207.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

PO: 0003 Dívida para com os Planos de Benefícios Previdenciários e Assistencial - NUCLEOS

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.24207.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Brasileira de Energia Nuclear - ABEN

2059 Política Nuclear

10.24207.19.572.2059.20V1 Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

PO: 0001 Capacitação de Profissionais para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

PO: 0002 Modernização e Adequação da Infraestrutura Fabril da NUCLEP

PO: 0003 Produção de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

PO: 0004 Manutenção de Certificações Nacionais e Internacionais

PO: 2000 Despesas Administrativas

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

10.24207.19.122.2106.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.24207.19.331.2106.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

20.24207.19.301.2106.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.24209.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

10.24209.19.662.2021.6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

PO: 0000 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 2000 Despesas Administrativas

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

10.24209.19.122.2106.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.24209.19.331.2106.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

20.24209.19.301.2106.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

24211 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.24211.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.24211.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

10.24211.24.125.2025.2424 Fiscalização em Telecomunicações

PO: 0000 Fiscalização em Telecomunicações

10.24211.24.422.2025.2B68 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações

PO: 0000 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações

10.24211.24.722.2025.20ZD Regulação dos Serviços de Telecomunicações

PO: 0002 Monitoramento da Prestação dos Serviços de Telecomunicações

PO: 0003 Regulamentação dos Serviços de Telecomunicações

PO: 0005 Outorga dos Serviços de Telecomunicações

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

10.24211.24.122.2106.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0004 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.24211.24.122.2106.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.24211.24.122.2106.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.24211.24.331.2106.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.24211.24.846.2106.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.24211.24.301.2106.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

24214 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.24214.24.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.24214.24.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

30.24214.24.721.0807.20PU Manutenção da Infraestrutura dos Correios

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura dos Correios

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

30.24214.24.721.2025.146W Adequação da infraestrutura dos Correios

PO: 0000 Adequação da infraestrutura dos Correios

24215 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.24215.24.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

30.24215.26.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.24215.26.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

30.24215.24.722.2025.12OF Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga

PO: 0000 Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga

30.24215.24.722.2025.146Z Aquisição de um Satélite em Posição Orbital

PO: 0000 Aquisição de um Satélite em Posição Orbital

24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0999 Reserva de Contingência

10.24901.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

10.24901.19.571.2021.20I4 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

PO: 0002 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Fomento à Pesquisa nos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia – INCT

PO: 0004 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas em Cooperação com Instituições de Pesquisa de Países Selecionados

10.24901.19.571.2021.4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

10.24901.19.572.2021.0741 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

PO: 0000 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

10.24901.19.572.2021.0745 Investimento em Empresas Inovadoras

PO: 0000 Investimento em Empresas Inovadoras

10.24901.19.572.2021.0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

PO: 0000 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) - Despesas Diversas

PO: 0001 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas Nacionais em Cooperação com Empresas e Instituições de Pesquisa de Países Selecionados

10.24901.19.572.2021.2095 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

PO: 0000 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

10.24901.19.572.2021.2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

PO: 0000 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo) - Despesas Diversas

PO: 0001 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica em Cooperação com Instituições de Pesquisa e Empresas de Países Selecionados

10.24901.19.572.2021.2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

10.24901.19.572.2021.2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

10.24901.19.572.2021.2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

10.24901.19.572.2021.2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

10.24901.19.572.2021.2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

10.24901.19.572.2021.2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

10.24901.19.572.2021.4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

10.24901.19.572.2021.4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

10.24901.19.572.2021.4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

10.24901.19.572.2021.4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info) - Despesas Diversas

10.24901.19.572.2021.4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

10.24901.19.572.2021.8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

10.24901.19.573.2021.4148 Apoio a Entidades para Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos

PO: 0000 Apoio a Entidades para Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.24901.19.753.2021.4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

2059 Política Nuclear

10.24901.19.572.2059.12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

PO: 0000 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

24906 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

0999 Reserva de Contingência

10.24906.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

10.24906.24.722.2025.20ZE Universalização e Massificação dos Serviços de Telecomunicações

PO: 0001 Disponibilização de Serviço de Telefonia em Conformidade com a Lei nº 9.998/2000

24907 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

0999 Reserva de Contingência

10.24907.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

10.24907.24.572.2025.20ZR Política Produtiva e Inovação Tecnológica

PO: 0003 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPqD

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

10.24907.24.122.2106.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

25000 Ministério da Fazenda - Administração Direta

25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.25101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.25101.28.846.0901.00R0 Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039

PO: 0000 Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039

20.25101.28.846.0901.00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

PO: 0000 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.25101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0002 Montepio Civil

PO: 0003 Restituição de Valores Recolhidos ao Montepio Civil

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.25101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Grupo dos 24 países em desenvolvimento - G24

PO: 0002 Contribuição ao Entendimento Setorial Aeronáutico da OCDE (ASU)

PO: 0003 Contribuição ao Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF)

PO: 0004 Contribuição ao Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo - GAFISUD

PO: 0005 Contribuição ao Grupo de Egmont

PO: 0006 Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social - AISS

PO: 0007 Contribuição à Conferência Interamericana de Seguridade Social - CISS

PO: 0008 Contribuição à Organização Iberoamericana de Seguridade Social - OISS

0999 Reserva de Contingência

10.25101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2039 Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios

10.25101.04.123.2039.20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

PO: 0001 Formulação e Coordenação de Políticas Econômicas

PO: 0002 Gestão Financeira e Contábil da União

PO: 0003 Gestão de Obrigações da União

PO: 0004 Gestão de Haveres da União

PO: 0005 Gestão da Dívida Pública

PO: 0007 Remuneração pela Utilização do Sistema de Transferência de Reservas - STR

10.25101.04.125.2039.20Z8 Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas

PO: 0001 Manisfestação sobre Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais

PO: 0002 Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais

10.25101.04.126.2039.20Z7 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil

PO: 0005 Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico

PO: 0006 Sistemas Informatizados da Secretaria do Tesouro Nacional

10.25101.04.211.2039.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

PO: 0000 Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2061 Previdência Social

10.25101.04.122.2061.218O Gestão da Melhoria Contínua e da Informação

- PO: 0000 Gestão da Melhoria Contínua e da Informação - Despesas Diversas
- PO: 0001 Inteligência Previdenciária

10.25101.04.271.2061.218L Funcionamento dos Órgãos Colegiados de Previdência

- PO: 0000 Funcionamento dos Órgãos Colegiados de Previdência

10.25101.04.271.2061.218M Desenvolvimento e Sustentabilidade do Regime Geral de Previdência

- PO: 0000 Desenvolvimento e Sustentabilidade do Regime Geral de Previdência

10.25101.04.272.2061.218N Desenvolvimento e Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência

- PO: 0000 Desenvolvimento e Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência - Despesas Diversas
- PO: 0001 Assistência Técnica aos Regimes Próprios de Previdência

10.25101.04.273.2061.212S Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar

- PO: 0000 Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

10.25101.04.126.2081.148D Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II

- PO: 0000 Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

10.25101.04.122.2110.2000 Administração da Unidade

- PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Fazenda
- PO: 0003 Cooperação Técnica em Assuntos Internacionais
- PO: 0004 Inteligência Financeira para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo
- PO: 0005 Despesas Administrativas Gerais - Fazenda
- PO: 0009 Supervisão para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo
- PO: 000A Gestão de Tecnologia da Informação da Setorial do Ministério da Fazenda
- PO: 000B Manutenção do eSocial
- PO: 000C Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das SAMFs

10.25101.04.122.2110.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25101.04.122.2110.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.25101.04.123.2110.1151 Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

- PO: 0000 Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

10.25101.04.123.2110.150I Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF

- PO: 0000 Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF

10.25101.04.331.2110.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.25101.04.364.2110.0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

- PO: 0000 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

10.25101.04.846.2110.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25101.04.301.2110.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

25103 Secretaria da Receita Federal do Brasil

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.25103.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.25103.28.846.0909.00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

PO: 0000 Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.25103.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Iberoamericana de Tribunais de Justiça Fiscal ou Administrativa - AIT

PO: 0002 Contribuição ao Fórum sobre Administração Tributária - FTA

PO: 0003 Contribuição ao Comitê de Assuntos Fiscais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - CFA

PO: 0005 Contribuição ao Projeto sobre Erosão de Base de Cálculo e Deslocamento de Lucros – BEPS

PO: 0006 Contribuição à Convenção sobre Assistência Mútua Administrativa em Assuntos Tributários – CMATM

10.25103.28.846.0910.00R5 Contribuição ao Fórum Global sobre Transparência e Intercâmbio de Informações para Fins Tributários

PO: 0000 Contribuição ao Fórum Global sobre Transparência e Intercâmbio de Informações para Fins Tributários

2024 Comércio Exterior

10.25103.04.126.2024.153V Desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior

PO: 0000 Desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

10.25103.04.126.2038.15FA Desenvolvimento e Implantação do Sistema Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas

PO: 0000 Desenvolvimento e Implantação do Sistema Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas

2039 Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios

10.25103.04.126.2039.15EH Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira

PO: 0001 Desenvolvimento e implantação do Redesim

PO: 0002 Aprimoramento do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital

PO: 0004 Desenvolvimento do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais - Sinter

PO: 0005 Desenvolvimento de Sistema para Cumprimento de Obrigações Fiscais para Contas no Exterior - FATCA

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

10.25103.04.122.2110.10AV Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA

10.25103.04.122.2110.147X Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP

10.25103.04.122.2110.148H Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES

PO: 0000 Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES

10.25103.04.122.2110.14IE Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ

PO: 0000 Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ

10.25103.04.122.2110.14IF Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP

PO: 0001 REFORMA NO EDIFICIO SEDE DO MINISTERIO DA FAZENDA EM SÃO PAULO (PRESTES MAIA)

PO: 0002 REFORMA NO EDIFICIO DO MINISTERIO DA FAZENDA NA RUA FLORÊNCIO DE ABREU

10.25103.04.122.2110.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Funcionamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)

PO: 0002 Administração da Unidade - RFB

10.25103.04.122.2110.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25103.04.122.2110.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.25103.04.125.2110.20VF Fortalecimento Institucional

PO: 0007 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Soluções Tecnológicas

PO: 0008 Modernização da Infraestrutura de Tecnologia, Informação e Comunicação (TIC)

PO: 0009 Modernização da Fiscalização, Vigilância e Repressão

PO: 000A Intervenções na Logística, Adequação e Reforma de Imóveis e Unidades de Fronteira

PO: 000B Reaparelhamento das Unidades Operacionais

PO: 000C Capacitação e Especialização de Recursos Humanos

10.25103.04.125.2110.2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

PO: 0000 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira - Despesas Diversas

PO: 2866 Ações de Caráter Sigiloso

PO: 2867 Operações de Repressão à Sonegação, Contrabando e Descaminho

10.25103.04.126.2110.20VG Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PO: 0001 Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal

PO: 0002 Sistemas Informatizados do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)

10.25103.04.129.2110.219L Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais

PO: 0000 Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais

10.25103.04.129.2110.2238 Arrecadação Tributária e Aduaneira

PO: 0000 Arrecadação Tributária e Aduaneira

10.25103.04.331.2110.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.25103.04.846.2110.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25103.04.301.2110.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.25104.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.25104.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0003 Precatórios Executados Diretamente pela Unidade

10.25104.28.846.0901.0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

PO: 0003 Requisições de Pequeno Valor Executadas Diretamente pela Unidade

0999 Reserva de Contingência

10.25104.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

10.25104.04.092.2110.2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional

PO: 0000 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Despesas Diversas

PO: 0001 Adequação do Ambiente de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0004 Manutenção de Sistema Informatizado para a Dívida Ativa Previdenciária

10.25104.04.122.2110.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.25104.04.122.2110.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25104.04.122.2110.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.25104.04.331.2110.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.25104.04.846.2110.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25104.04.301.2110.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

25201 Banco Central do Brasil

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.25201.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.25201.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.25201.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.25201.28.846.0910.0099 Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA

PO: 0000 Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA

10.25201.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Rede Internacional de Proteção ao Consumidor de Produtos Financeiros – Finconet

PO: 0005 Contribuição à Rede Internacional de Educação Financeira - INFE

PO: 0006 Contribuição à Associação Internacional de Swaps e Derivativos - ISDA

PO: 0007 Contribuição à Aliança para Inclusão Financeira – AFI

PO: 0008 Contribuição à Associação dos Supervisores Bancários das Américas - ASBA

PO: 0009 Contribuição à Fundação para Padronização de Relatórios Financeiros Internacionais - IFRS

10.25201.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Comitê Nacional Brasileiro do ICOM

PO: 0002 Contribuição à União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS

PO: 0003 Contribuição à Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior - FUNCEX

PO: 0004 Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT

2039 Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios

10.25201.04.121.2039.2098 Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito

PO: 0000 Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito - Despesas Diversas

PO: 0002 Implementação do Programa Cidadania Financeira – promoção da educação e inclusão financeira da população

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.25201.04.122.2039.20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

PO: 0000 Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

10.25201.04.125.2039.20Y9 Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

PO: 0001 Regulação do Sistema Financeiro Nacional

PO: 0002 Organização do Sistema Financeiro Nacional

PO: 0003 Fiscalização do Sistema Financeiro Nacional

10.25201.04.126.2039.2089 Gestão do Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN

PO: 0000 Gestão do Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN

10.25201.04.131.2039.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

10.25201.04.122.2110.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Despesas Administrativas Gerais

10.25201.04.122.2110.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25201.04.122.2110.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.25201.04.122.2110.7686 Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ

PO: 0000 Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ

10.25201.04.331.2110.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.25201.04.846.2110.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25201.04.301.2110.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA

0781 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais

30.25202.23.694.0781.3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

PO: 0000 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

30.25202.23.694.0781.4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.25202.23.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25202.23.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25202.23.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

25203 Comissão de Valores Mobiliários

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.25203.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.25203.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.25203.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Fórum Internacional de Reguladores de Auditoria Independente – IFIAR

PO: 0002 Contribuição à Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV IOSCO

PO: 0003 Contribuição à Rede Internacional de Educação Financeira - INFE/OECD

0999 Reserva de Contingência

10.25203.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2039 Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios

10.25203.04.123.2039.20WU Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários

PO: 0001 Orientação e Defesa aos Investidores (Prodin)

PO: 0002 Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários

PO: 0003 Projetos para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação da CVM junto ao Mercado de Capitais

10.25203.04.125.2039.210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários

PO: 0001 Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários

PO: 0002 Regulamentação do Mercado de Valores Mobiliários

10.25203.04.211.2039.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

PO: 0000 Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

10.25203.04.122.2110.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.25203.04.122.2110.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25203.04.122.2110.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.25203.04.331.2110.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.25203.04.846.2110.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25203.04.301.2110.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

25206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.25206.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

20.25206.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Organização Internacional de Supervisores de Previdência Privada - IOPS

PO: 0003 Contribuição à Organização Iberoamericana de Seguridade Social - OISS

2061 Previdência Social

20.25206.09.125.2061.2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

PO: 0001 Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC

PO: 0002 Modernização e Sustentação dos Processos e Sistemas de Autorização, Supervisão e Fiscalização de Planos de Benefícios e Entidades Fechadas de Previdência Complementar

20.25206.09.183.2061.20HR Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social

PO: 0000 Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social

20.25206.09.273.2061.20EI Funcionamento dos Escritórios Regionais da PREVIC

PO: 0000 Funcionamento dos Escritórios Regionais da PREVIC

20.25206.09.273.2061.212S Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar

PO: 0000 Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

20.25206.09.122.2110.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0002 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

20.25206.09.122.2110.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.25206.09.122.2110.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

20.25206.09.128.2110.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.25206.09.301.2110.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.25206.09.331.2110.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.25206.09.846.2110.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

25207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.25207.23.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25207.23.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25207.23.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

25208 Superintendência de Seguros Privados

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.25208.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.25208.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.25208.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.25208.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina - ASSAL

PO: 0002 Contribuição à Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos - ASSEL

PO: 0004 Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS

2039 Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios

10.25208.04.125.2039.20VH Supervisão de Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

PO: 0001 Fiscalização dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

PO: 0002 Regulação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

PO: 0003 Educação e Orientação sobre os Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

10.25208.04.122.2110.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Manutenção e Desenvolvimento dos Sistemas Informatizados da Superintendência de Seguros Privados

PO: 0003 Capacitação dos Servidores da Superintendência de Seguros Privados

PO: 0004 Adminstração da Superintendência de Seguros Privados

10.25208.04.122.2110.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25208.04.122.2110.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.25208.04.331.2110.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.25208.04.846.2110.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25208.04.301.2110.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

0781 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais

30.25210.23.694.0781.4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.25210.23.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25210.23.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25210.23.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.25211.22.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25211.22.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25211.22.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

30.25211.22.662.0807.3274 Adequação e Modernização do Parque Industrial

PO: 0000 Adequação e Modernização do Parque Industrial

25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA

0781 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais

30.25220.23.694.0781.4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.25220.23.122.0807.3286 Instalação de Bens Imóveis

PO: 0000 Instalação de Bens Imóveis

30.25220.23.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25220.23.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25220.23.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

25230 COBRA Tecnologia S.A.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.25230.23.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25230.23.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25230.23.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

25234 Banco do Brasil S.A. - BB

0781 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais

30.25234.23.694.0781.3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

PO: 0000 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

30.25234.23.694.0781.4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.25234.23.122.0807.3286 Instalação de Bens Imóveis

PO: 0000 Instalação de Bens Imóveis

30.25234.23.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25234.23.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25234.23.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.25276.23.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25276.23.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25276.23.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

25277 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.25277.23.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25277.23.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25277.23.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

25294 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.25294.09.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25294.09.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25294.09.126.0807.4117 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social

PO: 0000 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social

25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.25903.28.846.0909.0023 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional

PO: 0000 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional

10.25903.28.846.0909.0467 Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH)

PO: 0001 Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no SFH

PO: 0002 Demais Despesas

10.25903.28.846.0909.0617 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS

PO: 0000 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS

25913 Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

10.25913.04.128.2038.20SH Estudos e Pesquisas em Matéria Fazendária

PO: 0000 Estudos e Pesquisas em Matéria Fazendária

10.25913.04.128.2038.20VE Promoção da Educação Fiscal

PO: 0000 Promoção da Educação Fiscal

10.25913.04.128.2038.2250 Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos e Profissionais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

10.25913.04.122.2110.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

26000 Ministério da Educação - Administração Direta

26101 Ministério da Educação - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0999 Reserva de Contingência

10.26101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Financeira

PO: 0005 CPSS decorrente de Aumentos Remuneratórios aprovados em Lei - Financeira

10.26101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0000 Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Despesas Diversas

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

PO: 0005 Aumentos Remuneratórios aprovados em Lei - Primária

2080 Educação de qualidade para todos

10.26101.12.363.2080.15R4 Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26101.12.363.2080.219U Apoio ao Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica

PO: 0000 Apoio ao Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica

10.26101.12.363.2080.6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

10.26101.12.364.2080.15R3 Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior

10.26101.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0006 Mais Médicos

10.26101.12.364.2080.219V Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

PO: 0000 Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Apoio à execução de planos de gestão nas Instituições Federais de Ensino

10.26101.12.364.2080.6344 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

PO: 0000 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

10.26101.12.368.2080.20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

PO: 0000 Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Despesas Diversas

PO: 0004 Plano Estratégico de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica

10.26101.12.368.2080.20RU Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino

PO: 0000 Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino

10.26101.12.368.2080.213M Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão

PO: 0000 Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão

10.26101.12.571.2080.15R2 Implantação do Novo Campus do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada por Organização Social (Lei 9637/98)

PO: 0000 Implantação do Novo Campus do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada por Organização Social (Lei 9637/98)

20.26101.12.364.2080.00P1 Apoio à Residência em Saúde

PO: 0000 Apoio à Residência em Saúde

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26101.12.122.2109.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Administração da Tecnologia da Informação e de Comunicação

PO: 0002 Organização e Inovação Institucional e Serviços Gerais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Projeto Desafio da Sustentabilidade

10.26101.12.122.2109.20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

PO: 0001 Gestão Executiva de Políticas Públicas

PO: 0005 Gerenciamento da Política Nacional de Educação

PO: 0006 Articulação com os Sistemas de Ensino

PO: 0007 Gerenciamento da Política de Educação Básica

PO: 0008 Gerenciamento da Política de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

PO: 0009 Gerenciamento de Políticas de Regulação e Supervisão do Ensino Superior

PO: 000A Gerenciamento de políticas de Educação Superior

PO: 000B Gerenciamento da Política de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 000C Gerenciamento Orçamentário de Políticas Educacionais

PO: 000D Assessoramento e assistência técnica de Organismos Internacionais

10.26101.12.122.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26101.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26101.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26101.12.131.2109.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26101.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0080 Concessão de Benefícios aos Servidores, Militares, Empregados e seus Dependentes - Reserva

10.26101.12.571.2109.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0001 Pesquisa, Desenvolvimento e Disseminação da Matemática na Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA - OS

PO: 0003 Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a Coordenação do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS

PO: 0004 Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS

PO: 0005 Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS

PO: 0006 Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS

PO: 0008 Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS

PO: 0009 Instituto de Educação e Pesquisa Alberto Santos Dumont - ISD

PO: 000B Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP

PO: 000D Serviços de Comunicação e Colaboração de Educação e Pesquisa em Saúde na Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP

PO: 000E Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE)

10.26101.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26101.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26104.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2080 Educação de qualidade para todos

10.26104.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26104.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26104.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26104.12.368.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26104.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26104.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26105 Instituto Benjamin Constant

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26105.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26105.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

2080 Educação de qualidade para todos

10.26105.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

20.26105.12.364.2080.00P1 Apoio à Residência em Saúde

PO: 0000 Apoio à Residência em Saúde

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26105.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26105.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26105.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26105.12.368.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26105.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26105.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26201 Colégio Pedro II

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26201.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26201.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26201.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26201.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26201.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26201.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26201.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26201.12.368.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26201.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26201.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26230.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26230.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26230.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26230.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26230.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26230.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

10.26230.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26230.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26230.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26230.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26230.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26230.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26230.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26231 Universidade Federal de Alagoas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26231.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26231.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26231.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia – AUF

10.26231.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26231.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26231.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26231.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26231.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26231.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

10.26231.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26231.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26231.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26231.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26231.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26231.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26232 Universidade Federal da Bahia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26232.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26232.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26232.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26232.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

10.26232.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26232.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26232.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26232.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26232.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26232.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26232.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26232.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26232.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26232.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26232.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26233 Universidade Federal do Ceará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26233.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26233.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26233.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26233.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia - AUF

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0004 Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL

10.26233.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 0007 Contribuição ao Fórum de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa (FORPROP)

PO: 0008 Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)

PO: 000A Anuidade ANDIFES

PO: 0010 Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)

PO: 0011 Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística (ANPOLL)

PO: 0012 Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Programas de Pós-Gradução em Comunicação (COMPOS)

PO: 0013 Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS)

PO: 0014 Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (ANPAD)

PO: 0015 Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ANPUR)

PO: 0016 Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

(ANPARQ)

PO: 0017 Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (ANPCONT)

PO: 0018 Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (ABECIN)

2080 Educação de qualidade para todos

10.26233.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26233.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26233.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26233.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26233.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26233.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26233.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26233.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26233.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26233.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26234 Universidade Federal do Espírito Santo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26234.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26234.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26234.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26234.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia – AUF

10.26234.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2080 Educação de qualidade para todos

10.26234.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

- PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas
- PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes
- PO: 0003 Viver sem limite – educação bilíngue

10.26234.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

- PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas
- PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26234.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

- PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas
- PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR
- PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26234.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

- PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26234.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26234.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

- PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26234.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26234.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26234.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26234.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26235 Universidade Federal de Goiás

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26235.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26235.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

- PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26235.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

- PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26235.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

- PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP
- PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades
- PO: 0005 Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26235.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26235.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26235.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26235.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26235.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

10.26235.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26235.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26235.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26235.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26235.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26235.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26235.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26236 Universidade Federal Fluminense

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26236.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26236.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26236.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26236.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia - AUF

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0021 Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI

10.26236.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26236.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26236.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26236.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26236.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

10.26236.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26236.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26236.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26236.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26236.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26236.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26237.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26237.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26237.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0007 Anuidade International Council for Laboratory Animal Science - ICLAS

10.26237.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2080 Educação de qualidade para todos

10.26237.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26237.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26237.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26237.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

10.26237.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26237.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26237.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26237.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26237.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26237.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26238 Universidade Federal de Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26238.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26238.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26238.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26238.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0004 Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL

PO: 0005 Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM

PO: 0023 Contribuição ao Centro Interuniversitário de Desarrollo - CINDA

10.26238.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)
PO: 0005 Pagamento de Anuidade à Comissão Brasileira de Bibliotecas Universitárias (CBBU)
PO: 0006 Contribuição ao Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais (CONDETUF)
PO: 0008 Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)
PO: 0009 Pagamengto de Anuidade à Câmara Brasileira do Livro (CBL)
PO: 000A Anuidade ANDIFES
PO: 0012 Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Programas de Pós-Gradução em Comunicação (COMPOS)
PO: 0013 Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS)
PO: 0015 Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ANPUR)
PO: 0019 Contribuição ao Conselho Nacional de Dirigentes de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino (CONDICAP)
PO: 0021 Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)
PO: 0022 Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)
PO: 0023 Associação de Universidades em Rede (UniRede)
PO: 0024 Pagamento de Anuidade do Comitê Nacional Brasileiro do International Council of Museums (ICOM)
PO: 0025 Contribuição à Câmara Mineira do Livro (CML)
PO: 0026 Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)
PO: 0027 Contribuição à Associação Brasileira de Educação em Engenharia (ABENGE)
PO: 0028 Pagamento de anuidade à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC)
PO: 0029 Pagamento de anuidade à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP)

2080 Educação de qualidade para todos

10.26238.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0002 Funcionamento do Colégio Técnico da UFMG
PO: 0003 Funcionamento do Teatro Universítario da UFMG

10.26238.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0003 Assistência Estudantil do Ensino Profissional do Colégio Técnico da UFMG
PO: 0004 Assistência Estudantil do Ensino Profissional do Teatro Universitário da UFMG

10.26238.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26238.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas
PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26238.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas
PO: 0004 Assistência Estudantil do Ensino Superior de Graduação - Programa PROMISAES

10.26238.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

10.26238.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26238.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26238.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26238.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis
PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26238.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26238.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26238.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26239 Universidade Federal do Pará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26239.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26239.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26239.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

10.26239.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26239.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26239.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26239.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26239.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26239.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26239.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

10.26239.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26239.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26239.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26239.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26239.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26239.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26239.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26240 Universidade Federal da Paraíba

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26240.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26240.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26240.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia – AUF

10.26240.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26240.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26240.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26240.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26240.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26240.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

10.26240.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26240.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26240.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26240.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26240.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26240.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26240.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26241 Universidade Federal do Paraná

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26241.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26241.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26241.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26241.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia - AUF

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0005 Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM

PO: 0017 Contribuição à Consortium for North American Higher Education Collaboration - CONAHEC

10.26241.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26241.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0003 Viver sem limite – educação bilíngue

10.26241.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26241.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

10.26241.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26241.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26241.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26241.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26241.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26241.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26241.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26242 Universidade Federal de Pernambuco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26242.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26242.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26242.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26242.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia - AUF

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0004 Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL

PO: 0021 Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI

10.26242.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26242.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26242.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26242.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26242.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

10.26242.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26242.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26242.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26242.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26242.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26242.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26242.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26243.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26243.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26243.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26243.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia – AUF

10.26243.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26243.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26243.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26243.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26243.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26243.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26243.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

10.26243.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26243.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26243.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26243.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26243.12.571.2109.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0001 Associação Instituto Internacional de Física - IIF

10.26243.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26243.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26244.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26244.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26244.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

PO: 0005 Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM

10.26244.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26244.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26244.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26244.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26244.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26244.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26244.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26244.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26244.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26244.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26244.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26245.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26245.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26245.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26245.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia - AUF

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0004 Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL

PO: 0005 Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM

PO: 0021 Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI

10.26245.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26245.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26245.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26245.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26245.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

10.26245.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26245.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26245.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26245.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26245.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26245.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26245.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26246 Universidade Federal de Santa Catarina

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26246.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26246.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26246.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26246.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

PO: 0005 Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM

PO: 0021 Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI

10.26246.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26246.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26246.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26246.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26246.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

10.26246.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26246.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26246.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26246.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26246.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26246.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26246.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26247 Universidade Federal de Santa Maria

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26247.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26247.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26247.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26247.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia – AUF

10.26247.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26247.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26247.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26247.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26247.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26247.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26247.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26247.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26247.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26247.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26247.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26247.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26248.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26248.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26248.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26248.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26248.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26248.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26248.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26248.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26248.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26248.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26248.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26248.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26248.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26249.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26249.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26249.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

10.26249.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26249.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26249.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26249.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26249.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26249.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26249.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26249.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26249.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26249.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26249.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26249.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26250.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26250.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia – AUF

10.26250.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26250.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26250.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26250.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26250.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26250.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

10.26250.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

10.26250.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26250.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26250.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26250.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26250.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26250.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26251.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26251.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26251.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26251.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26251.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26251.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26251.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26251.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26251.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26251.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26251.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26251.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26251.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26252 Universidade Federal de Campina Grande

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26252.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26252.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26252.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26252.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26252.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26252.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26252.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26252.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26252.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26252.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26252.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26252.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26252.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26252.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26252.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26253.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26253.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26253.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26253.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26253.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26253.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

10.26253.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26253.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26253.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26253.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26253.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26253.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26253.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26254.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26254.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26254.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26254.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26254.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26254.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26254.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26254.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26254.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26254.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26254.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26254.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26254.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26254.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26255.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26255.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26255.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26255.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26255.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26255.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26255.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26255.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26255.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26255.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26255.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26255.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26255.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26255.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26256.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26256.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26256.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

10.26256.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26256.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26256.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26256.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26256.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26256.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26256.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26256.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26257.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26257.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26257.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

PO: 0013 Contribuição à Associação Universitária Iberoamericana de Pós-graduação - AUIP

10.26257.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26257.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26257.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26257.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26257.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26257.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26257.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26257.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26257.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26257.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26258.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26258.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26258.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26258.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26258.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26258.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26258.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

10.26258.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26258.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26258.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26258.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26258.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26258.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26260 Universidade Federal de Alfenas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26260.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26260.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26260.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2080 Educação de qualidade para todos

10.26260.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26260.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26260.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26260.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26260.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26260.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26260.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26260.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26260.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26260.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26261 Universidade Federal de Itajubá

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26261.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26261.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia – AUF

10.26261.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26261.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26261.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26261.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26261.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26261.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26261.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26261.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26261.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26261.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26261.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26262 Universidade Federal de São Paulo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26262.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26262.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26262.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia - AUF

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

PO: 0012 Contribuição a Associação Internacional de Parques Tecnológicos (IASP)

10.26262.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26262.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26262.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26262.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

10.26262.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26262.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26262.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26262.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26262.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26262.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26262.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26263 Universidade Federal de Lavras

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26263.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26263.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26263.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26263.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26263.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26263.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26263.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26263.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26263.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26263.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26263.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26263.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26263.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26264.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26264.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26264.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26264.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26264.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26264.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26264.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26264.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26264.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26264.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26264.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26266 Fundação Universidade Federal do Pampa

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26266.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26266.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26266.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

10.26266.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26266.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26266.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26266.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

10.26266.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26266.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26266.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26266.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26266.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26266.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26266.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26267.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26267.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26267.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0004 Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL

10.26267.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26267.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26267.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26267.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26267.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26267.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26267.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26267.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26267.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26267.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26267.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26268.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26268.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26268.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26268.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26268.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26268.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26268.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26268.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26268.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26268.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26268.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26268.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26269.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26269.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26269.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26269.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

10.26269.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26269.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26269.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26269.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26269.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26269.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26269.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26269.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26269.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26269.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26269.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26270 Fundação Universidade do Amazonas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26270.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26270.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26270.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26270.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia - AUF

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

10.26270.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26270.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26270.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26270.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

10.26270.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26270.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26270.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26270.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26270.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26270.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26270.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26271 Fundação Universidade de Brasília

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26271.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26271.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26271.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26271.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

10.26271.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26271.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26271.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26271.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26271.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26271.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26271.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26271.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26271.12.571.2109.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0009 Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE)

10.26271.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26271.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26272.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26272.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26272.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26272.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26272.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26272.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0003 Viver sem limite – educação bilíngue

10.26272.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26272.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26272.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

10.26272.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26272.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26272.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26272.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26272.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26272.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26273.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26273.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26273.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

10.26273.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26273.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26273.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26273.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26273.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26273.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26273.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26273.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26273.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26273.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26274 Universidade Federal de Uberlândia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26274.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26274.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26274.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

10.26274.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26274.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26274.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26274.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0003 Viver sem limite – educação bilíngue

10.26274.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26274.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26274.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

10.26274.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26274.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26274.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26274.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26274.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26274.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26275 Fundação Universidade Federal do Acre

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26275.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26275.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

10.26275.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26275.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26275.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26275.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26275.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

10.26275.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26275.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26275.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26275.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26275.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26275.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Públicos Federais

20.26275.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26276.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26276.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26276.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26276.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0004 Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL

PO: 0021 Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI

10.26276.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26276.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26276.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26276.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26276.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26276.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26276.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26276.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26276.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26277.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26277.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26277.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

10.26277.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26277.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26277.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26277.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26277.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26277.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26277.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26277.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26277.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26277.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26277.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26278.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26278.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26278.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26278.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

10.26278.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26278.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26278.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26278.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26278.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26278.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26278.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26278.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26278.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26278.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26278.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26279 Fundação Universidade Federal do Piauí

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26279.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26279.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26279.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26279.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26279.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26279.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26279.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26279.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26279.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26279.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26279.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26279.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26279.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26279.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26279.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26280.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26280.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26280.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0005 Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM

10.26280.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26280.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0003 Viver sem limite – educação bilíngue

10.26280.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26280.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26280.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26280.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26280.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26280.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26280.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26280.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26281.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26281.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26281.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26281.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0003 Viver sem limite – educação bilíngue

10.26281.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26281.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26281.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

10.26281.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26281.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26281.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26281.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26281.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26281.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26282.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26282.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26282.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26282.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

10.26282.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26282.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26282.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26282.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26282.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26282.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26282.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

10.26282.12.368.2080.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26282.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26282.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26282.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26282.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26282.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26283.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26283.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26283.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26283.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

10.26283.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26283.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26283.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26283.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26283.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26283.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26283.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26283.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26283.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26283.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0005 Assistência Médica e Odontológica Civis - Participação do Servidor

26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26284.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26284.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26284.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26284.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0004 Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL

PO: 0021 Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26284.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26284.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26284.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26284.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

10.26284.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26284.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26284.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26284.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26284.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26284.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26285.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26285.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26285.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26285.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26285.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26285.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26285.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26285.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26285.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26285.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26285.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26285.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26286 Fundação Universidade Federal do Amapá

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26286.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26286.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26286.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26286.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26286.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26286.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

10.26286.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26286.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26286.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26286.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26286.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26286.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26290.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União
PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

10.26290.12.364.2080.20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação
PO: 0000 Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

10.26290.12.364.2080.6503 Censo da Educação Superior
PO: 0000 Censo da Educação Superior

10.26290.12.368.2080.20RM Exames e Avaliações da Educação Básica
PO: 0001 Exames e Avaliações do Ensino Médio - ENEM
PO: 0002 Avaliação da Educação Básica
PO: 0003 Demais Exames
PO: 0004 Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA

10.26290.12.368.2080.4014 Censo Escolar da Educação Básica
PO: 0000 Censo Escolar da Educação Básica

10.26290.12.573.2080.4000 Estudos e Pesquisas Educacionais e Socioeducativas
PO: 0000 Estudos e Pesquisas Educacionais e Socioeducativas

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26290.12.122.2109.2000 Administração da Unidade
PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas
PO: 0001 Administração da tecnologia da informação

10.26290.12.122.2109.20RH Gerenciamento das Políticas de Educação
PO: 0000 Gerenciamento das Políticas de Educação - Despesas Diversas
PO: 000D Assessoramento e assistência técnica de Organismos Internacionais

10.26290.12.122.2109.20TP Ativos Civis da União
PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26290.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26290.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26290.12.131.2109.4641 Publicidade de Utilidade Pública
PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26290.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis
PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26290.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26290.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26291.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

10.26291.12.364.2080.0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

PO: 0001 Ciência sem Fronteiras

PO: 0002 Concessão de bolsas de Estudos no País

PO: 0003 Concessão de bolsa de Estudos no Exterior

PO: 0004 Concessão de Bolsas de Estudos para Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia – INCT

10.26291.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26291.12.364.2080.20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

PO: 0000 Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

10.26291.12.368.2080.00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

PO: 0001 Educação Básica Presencial

PO: 0002 Educação Básica a Distância

10.26291.12.368.2080.20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

PO: 0003 Educação Básica Presencial

PO: 0004 Educação Básica a Distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)

10.26291.12.573.2080.2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

PO: 0000 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26291.12.122.2109.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Administração da Tecnologia da Informação e de Comunicação

PO: 0002 Organização e Inovação Institucional e Serviços Gerais

10.26291.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26291.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26291.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26291.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26291.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26291.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26292 Fundação Joaquim Nabuco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26292.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26292.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

2080 Educação de qualidade para todos

10.26292.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26292.12.573.2080.4000 Estudos e Pesquisas Educacionais e Socioeducativas

PO: 0000 Estudos e Pesquisas Educacionais e Socioeducativas

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26292.12.122.2109.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Administração Geral

PO: 0002 Preservação de Acervos Históricos, Administrativos e Artísticos

PO: 0003 Difusão do Conhecimento por meio de Livros, Revistas, Vídeo e Multimídia

PO: 0004 Promoção e Intercâmbio de Eventos Educacionais e Culturais

10.26292.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26292.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26292.12.128.2109.6294 Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável

PO: 0000 Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável

10.26292.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26292.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26292.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26292.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.26294.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

PO: 0003 Precatórios Executados Diretamente pela Unidade

20.26294.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

20.26294.28.846.0901.0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

PO: 0003 Requisições de Pequeno Valor Executadas Diretamente pela Unidade

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26294.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2080 Educação de qualidade para todos

20.26294.12.302.2080.148G Construção de Prédios do Hospital de Clínicas de Porto Alegre

PO: 0000 Construção de Prédios do Hospital de Clínicas de Porto Alegre

20.26294.12.302.2080.20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

PO: 0000 Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

20.26294.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

20.26294.12.364.2080.00QC Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos

PO: 0003 Concessão de Bolsas de Extensão Integrantes ao Programa Mais Médicos

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26294.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.26294.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26294.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26294.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26298.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26298.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

2080 Educação de qualidade para todos

10.26298.12.363.2080.20RW Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0001 PRONATEC - Bolsa Formação

PO: 0003 PRONATEC - Bolsas e Auxílios - Rede Federal

PO: 0004 MEDIOTEC - Bolsa-Formação

PO: 0005 MEDIOTEC - Bolsas e Auxílios - Rede Federal

10.26298.12.364.2080.0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

PO: 0000 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

10.26298.12.364.2080.00QH Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

PO: 0000 Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

10.26298.12.364.2080.0A12 Concessão de BolsaPermanência no Ensino Superior

PO: 0000 Concessão de BolsaPermanência no Ensino Superior

10.26298.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0004 Bolsas do Programa de Educação Tutorial - PET

PO: 0007 Programa de Educação Tutorial - Outros Custeios

10.26298.12.365.2080.00OW Apoio à Manutenção da Educação Infantil

PO: 0000 Apoio à Manutenção da Educação Infantil

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26298.12.365.2080.12KU Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil

PO: 0001 Creches

10.26298.12.366.2080.00PH Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã

PO: 0000 Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã

10.26298.12.366.2080.214V Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã

PO: 0000 Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã

10.26298.12.368.2080.00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

PO: 0000 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Despesas Diversas

PO: 0006 Concessão de Bolsas de Apoio ao Programa Educação Conectada

10.26298.12.368.2080.0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

PO: 0000 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Despesas Diversas

PO: 0002 Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio - Tempo Integral

PO: 0005 Apoio ao desenvolvimento do Programa Educação Conectada

10.26298.12.368.2080.0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

PO: 0000 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

10.26298.12.368.2080.0E53 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola

PO: 0000 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola

10.26298.12.368.2080.20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

PO: 0000 Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Despesas Diversas

PO: 0004 Apoio à Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares

PO: 0005 Apoio à infraestrutura para a Educação Básica - Obras

PO: 0006 Apoio à infraestrutura para a Educação Básica - Equipamento e Mobiliário

10.26298.12.368.2080.20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

PO: 0000 Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

10.26298.12.368.2080.20RU Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino

PO: 0000 Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino

10.26298.12.847.2080.0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

PO: 0000 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Despesas Diversas

PO: 0002 Novo Mais Educação

PO: 0004 PDDE Estrutura - Diversidade e Inclusão

PO: 0005 PDDE - Educação Conectada

10.26298.12.847.2080.0E36 Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

PO: 0001 Complementação da União ao FUNDEB - parcela vinculada à Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

PO: 0002 Complementação da União ao FUNDEB - Demais Despesas

20.26298.12.306.2080.00PI Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)

PO: 0000 Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26298.12.122.2109.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.26298.12.122.2109.20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

PO: 0000 Gerenciamento das Políticas de Educação

10.26298.12.122.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26298.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26298.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26298.12.131.2109.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26298.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26298.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26298.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26350.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26350.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0004 Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL

PO: 0026 Contribuição ao Grupo de Universidades Iberoamericanas La Rábida

10.26350.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26350.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26350.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26350.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26350.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26350.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26350.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26350.12.131.2109.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26350.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26350.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26350.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26350.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26351.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26351.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

10.26351.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26351.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0002 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26351.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26351.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26351.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26351.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26351.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26351.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26351.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26351.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26351.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26352 Fundação Universidade Federal do ABC

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26352.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26352.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26352.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia – AUF

10.26352.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26352.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26352.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26352.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26352.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26352.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26352.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26352.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26352.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26352.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26352.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26358 Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26358.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26358.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26358.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26358.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26358.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26358.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26359 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26359.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26359.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26359.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26359.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26359.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

20.26359.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26362 Hospital Universitário Walter Cantídio

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26362.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26362.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26362.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26362.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26362.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26363 Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26363.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26363.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26363.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26363.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26363.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26364 Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26364.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26364.12.302.2080.20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

PO: 0000 Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26364.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26364.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26364.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26364.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26365 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26365.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26365.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26365.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26365.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26365.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26365.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26366 Hospital Universitário Antonio Pedro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26366.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26366.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26366.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26366.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26366.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26366.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26367 Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26367.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26367.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26367.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26367.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26367.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26368 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26368.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26368.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26368.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26368.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26368.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26369 Hospital Universitário João de Barros Barreto

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26369.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26369.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26369.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26369.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26369.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26369.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

26370 Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26370.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26370.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26370.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26370.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

20.26370.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26371 Hospital Universitário Lauro Wanderley

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26371.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26371.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26371.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26371.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26371.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26372 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26372.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26372.12.302.2080.20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

PO: 0000 Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

20.26372.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26372.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26372.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26372.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26372.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26372.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26373 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26373.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26373.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26373.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.26373.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26373.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26373.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26373.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26374 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26374.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26374.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26374.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26374.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26374.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26378.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26378.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26378.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26378.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26378.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26385 Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26385.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26385.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26385.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.26385.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26385.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26385.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26385.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26386 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26386.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26386.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26386.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26386.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26386.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26386.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26387 Hospital Universitário de Santa Maria

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26387.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26387.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26387.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26387.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26387.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26388 Hospital Universitário Alcides Carneiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26388.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26388.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26388.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26388.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26388.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26389 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26389.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26389.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26389.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26389.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26389.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26389.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26391 Hospital Universitário Gaffree e Guinle

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26391.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26391.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26391.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26391.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26391.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26391.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

26392 Hospital Universitário Getúlio Vargas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26392.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26392.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26392.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26392.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26392.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26392.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26393 Hospital Universitário de Brasília

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26393.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26393.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26393.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26393.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26393.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26393.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26394 Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26394.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26394.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26394.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26394.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26394.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26394.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26395 Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26395.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26395.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26395.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26395.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26395.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26395.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26396 Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26396.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26396.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26396.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26396.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26396.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26396.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26397 Hospital Júlio Muller

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26397.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26397.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26397.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26397.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26397.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26397.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26398 Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26398.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26398.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26398.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26398.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26398.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26398.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26399 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26399.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26399.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26399.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26399.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26399.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26399.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26400 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26400.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

20.26400.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26400.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26400.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26400.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26400.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26401 Hospital Universitário Maria Pedrossian

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26401.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26401.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26401.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26401.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26401.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26402 Instituto Federal de Alagoas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26402.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26402.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26402.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26402.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26402.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26402.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26402.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26402.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26402.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26402.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26402.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26403 Instituto Federal do Amazonas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26403.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26403.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26403.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26403.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26403.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26403.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26403.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26403.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26403.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26403.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26403.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26404 Instituto Federal Baiano

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26404.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26404.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26404.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26404.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26404.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26404.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26404.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26404.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26404.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26404.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26404.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26405 Instituto Federal do Ceará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26405.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26405.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26405.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26405.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26405.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26405.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26405.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26405.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26405.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26405.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26405.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26405.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26406 Instituto Federal do Espírito Santo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26406.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26406.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26406.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26406.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26406.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26406.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26406.12.363.2080.6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26406.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26406.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26406.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26406.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26406.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26406.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

26407 Instituto Federal Goiano

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26407.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26407.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26407.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26407.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26407.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26407.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26407.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26407.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26407.12.131.2109.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26407.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26407.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26407.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26407.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26408 Instituto Federal do Maranhão

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26408.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26408.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26408.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26408.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26408.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26408.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26408.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26408.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26408.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26408.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26408.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26408.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26409 Instituto Federal de Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26409.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26409.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26409.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26409.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26409.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26409.12.363.2080.6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Pagamento de Bolsas para Monitores da Rede Federal

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26409.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26409.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26409.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26409.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26409.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26409.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26410.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26410.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26410.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26410.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26410.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26410.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26410.12.363.2080.6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Pagamento de Bolsas para Monitores da Rede Federal

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26410.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26410.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26410.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26410.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26410.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26410.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26411.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26411.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26411.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26411.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26411.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26411.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26411.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26411.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26411.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26411.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26411.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26411.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26411.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26412.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26412.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26412.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26412.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26412.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26412.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26412.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26412.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26412.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26412.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26412.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26413.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26413.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26413.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0022 Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2080 Educação de qualidade para todos

10.26413.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26413.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26413.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26413.12.363.2080.6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0001 Pagamento de Bolsas para Monitores da Rede Federal

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26413.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26413.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26413.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26413.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26413.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26413.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26414 Instituto Federal do Mato Grosso

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26414.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26414.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26414.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26414.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26414.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26414.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26414.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26414.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26414.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26414.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26414.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26414.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26415.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26415.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26415.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26415.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26415.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26415.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26415.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26415.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26415.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26415.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26416 Instituto Federal do Pará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26416.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26416.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26416.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26416.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26416.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26416.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26416.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26416.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26416.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26416.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26416.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26417 Instituto Federal da Paraíba

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26417.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26417.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26417.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

10.26417.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2080 Educação de qualidade para todos

10.26417.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26417.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26417.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26417.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26417.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26417.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26417.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26417.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26417.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26418 Instituto Federal de Pernambuco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26418.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26418.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26418.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26418.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26418.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26418.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26418.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26418.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26418.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26418.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26418.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26419.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26419.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26419.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26419.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26419.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26419.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26419.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26419.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26419.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26419.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26419.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26419.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26420 Instituto Federal Farroupilha

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26420.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26420.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26420.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

10.26420.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26420.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26420.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26420.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26420.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26420.12.131.2109.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26420.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26420.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26420.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26420.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26421 Instituto Federal de Rondônia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26421.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26421.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26421.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26421.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26421.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26421.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26421.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26421.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26421.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26421.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26422 Instituto Federal Catarinense

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26422.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26422.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26422.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26422.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26422.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26422.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26422.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26422.12.131.2109.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26422.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26422.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26422.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26422.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26423 Instituto Federal de Sergipe

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26423.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26423.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26423.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26423.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26423.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26423.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26423.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26423.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26423.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26423.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26423.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

26424 Instituto Federal do Tocantins

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26424.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26424.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26424.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26424.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26424.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26424.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26424.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26424.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26424.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26424.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26425 Instituto Federal do Acre

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26425.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26425.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26425.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26425.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26425.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26425.12.363.2080.6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26425.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26425.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26425.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26425.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26425.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26425.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26426 Instituto Federal do Amapá

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26426.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26426.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26426.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26426.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

10.26426.12.363.2080.6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26426.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26426.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26426.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26426.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26426.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26426.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26427 Instituto Federal da Bahia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26427.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União
PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26427.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)
PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26427.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26427.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26427.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26427.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas
PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26427.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26427.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26427.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis
PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26427.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União
PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26427.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26427.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26428 Instituto Federal de Brasília

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26428.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União
PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26428.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26428.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26428.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26428.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26428.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26428.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26428.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26428.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26428.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26428.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26429 Instituto Federal de Goiás

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26429.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26429.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26429.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26429.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26429.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26429.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26429.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26429.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26429.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26429.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26430.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26430.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26430.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26430.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26430.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26430.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26430.12.363.2080.6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0001 Pagamento de Bolsas para Monitores da Rede Federal

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26430.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26430.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26430.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26430.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26430.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26430.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26431 Instituto Federal do Piauí

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26431.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26431.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26431.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26431.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26431.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26431.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26431.12.363.2080.6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Pagamento de Bolsas para Monitores da Rede Federal

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26431.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26431.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26431.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26431.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26431.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26431.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26432 Instituto Federal do Paraná

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26432.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26432.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26432.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26432.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26432.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26432.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26432.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26432.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26432.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26432.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26432.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26432.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26433.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26433.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26433.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26433.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26433.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26433.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26433.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26433.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26433.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26433.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26433.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26433.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26434 Instituto Federal Fluminense

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26434.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26434.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26434.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26434.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26434.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26434.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26434.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26434.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26434.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26434.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26434.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26435.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26435.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26435.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26435.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26435.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26435.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26435.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26435.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26435.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26435.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26435.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26435.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26436.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26436.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26436.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26436.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26436.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26436.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26436.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26436.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26436.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26436.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26436.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26436.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26437 Instituto Federal de Roraima

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26437.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26437.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26437.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26437.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26437.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26437.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26437.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26437.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26437.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26437.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26437.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26438 Instituto Federal de Santa Catarina

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26438.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26438.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26438.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26438.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26438.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26438.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26438.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26438.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26438.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26438.12.131.2109.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26438.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26438.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26438.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26438.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26439 Instituto Federal de São Paulo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26439.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26439.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26439.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Anuidade CONIF

2080 Educação de qualidade para todos

10.26439.12.363.2080.20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26439.12.363.2080.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

10.26439.12.363.2080.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26439.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26439.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26439.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26439.12.363.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26439.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26439.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26440 Universidade Federal da Fronteira Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26440.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26440.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26440.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26440.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26440.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

10.26440.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26440.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26440.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26440.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26440.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26440.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26440.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26441 Universidade Federal do Oeste do Pará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26441.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26441.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26441.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR

10.26441.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26441.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

10.26441.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26441.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26441.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26441.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26441.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26441.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26441.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26442.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26442.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

10.26442.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26442.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26442.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26442.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26442.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26442.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26442.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26442.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26442.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26442.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26442.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.26443.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

2080 Educação de qualidade para todos

20.26443.12.302.2080.20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

PO: 0000 Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

20.26443.12.302.2080.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

20.26443.12.364.2080.00QC Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos

PO: 0001 Bolsas do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB)

PO: 0002 Bolsas da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Médicas (CAMEM) - Programa Mais Médicos

PO: 0003 Apoio a Tutoria e Supervisão - Programa Mais Médicos

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26443.12.122.2109.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

20.26443.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.26443.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26443.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26443.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0080 Concessão de Benefícios aos Servidores, Militares, Empregados e seus Dependentes - Reserva

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

26444 Maternidade Victor Ferreira do Amaral

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26444.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26444.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26444.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26444.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

20.26444.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26445 Hospital Universitário da UNIFESP

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26445.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26445.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26445.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26445.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26445.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26447.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26447.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26447.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26447.12.364.2080.14XN Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB

PO: 0000 Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26447.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26447.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26447.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26447.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26447.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26447.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26447.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26447.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26447.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26447.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26448.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26448.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia – AUF

10.26448.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26448.12.364.2080.14XO Implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA

PO: 0000 Implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA

10.26448.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26448.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR

PO: 0003 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

10.26448.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26448.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26448.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26448.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26448.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26448.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26448.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26449 Universidade Federal do Cariri

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26449.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26449.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

PO: 0003 Contribuição a Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0004 Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL

10.26449.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 0008 Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26449.12.364.2080.14XP Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA

PO: 0000 Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA

10.26449.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26449.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

10.26449.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26449.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26449.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26449.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26449.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26449.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26450 Universidade Federal do Sul da Bahia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26450.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26450.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26450.12.364.2080.14XQ Implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA

PO: 0000 Implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA

10.26450.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26450.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26450.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26450.12.122.2109.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26450.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26450.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26450.12.364.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26450.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26450.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26451 Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26451.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

20.26451.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26451.12.302.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26451.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26451.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

26452 Universidade Federal de Catalão

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26452.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26452.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26452.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26452.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26452.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

10.26452.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26452.12.122.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26452.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26452.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26452.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26452.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26453 Universidade Federal de Jataí

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26453.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26453.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia – AUF

10.26453.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26453.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26453.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26453.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

10.26453.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26453.12.122.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26453.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26453.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26453.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26453.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26454 Universidade Federal de Rondonópolis

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26454.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2080 Educação de qualidade para todos

10.26454.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26454.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

10.26454.12.364.2080.8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26454.12.122.2109.20TP Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26454.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26454.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26454.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26455.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26455.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26455.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26455.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26455.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26455.12.122.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26455.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26455.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26455.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26455.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.26456.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26456.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000A Anuidade ANDIFES

2080 Educação de qualidade para todos

10.26456.12.364.2080.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26456.12.364.2080.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26456.12.364.2080.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

10.26456.12.122.2109.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26456.12.128.2109.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26456.12.331.2109.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26456.12.846.2109.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26456.12.301.2109.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta

28101 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.28101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0999 Reserva de Contingência

10.28101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2024 Comércio Exterior

10.28101.23.125.2024.2022 Análise de Processos contra Práticas Desleais e Ilegais

PO: 0000 Análise de Processos contra Práticas Desleais e Ilegais

10.28101.23.126.2024.153V Desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior

PO: 0004 Sistema Novo Fluxo de Exportação

10.28101.23.691.2024.20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

PO: 0006 Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio - SISCOSERV

10.28101.23.693.2024.20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior

PO: 000L Manutenção, Desenvolvimento e Modernização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX

PO: 000M Manutenção, Desenvolvimento e Modernização do Sistema da Balança Comercial Brasileira

PO: 000N Manutenção, Desenvolvimento e Modernização do Portal Único de Comércio Exterior

10.28101.23.693.2024.20ZO Promoção e Gestão do Comércio Exterior

PO: 0001 Negociações de Acordos Internacionais

PO: 0002 Missões Internacionais

PO: 0004 Monitoramento, Desenvolvimento e Implantação das Zonas de Processamento de Exportação

PO: 0005 Promoção de Encontros de Comércio Exterior - ENCOMEX

PO: 0008 Plano Nacional da Cultura Exportadora-PNCE

2047 Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil

10.28101.23.572.2047.15EW Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Micro e Pequenas Empresas e Artesanato

PO: 0000 Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Micro e Pequenas Empresas e Artesanato

10.28101.23.691.2047.2031 Serviços de Registro e Legalização de Empresas

PO: 0000 Serviços de Registro e Legalização de Empresas

10.28101.23.691.2047.210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas e Artesanato

PO: 0000 Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas e Artesanato - Despesas Diversas

PO: 0001 Apoio ao Microempreendedor Individual, potencial empreendedor e Artesão

PO: 0003 Sistemas Informatizados

2079 Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços

10.28101.22.125.2079.2692 Fiscalização do Cumprimento das Contrapartidas pelas Empresas Habilitadas em Programas de Política Industrial com Benefícios Fiscais

PO: 0000 Fiscalização do Cumprimento das Contrapartidas pelas Empresas Habilitadas em Programas de Política Industrial com Benefícios Fiscais

10.28101.22.571.2079.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0001 Realização de atividades de ciência, tecnologia e inovação no âmbito do Centro de Biotecnologia da Amazônia

10.28101.22.661.2079.210D Fomento à Inovação e às Tecnologias Inovadoras

PO: 0008 Qualificação profissional, de negócios de impacto e de negócios inovadores nascentes

PO: 0009 Eventos para o estímulo à inovação, P&D e qualificação profissional

10.28101.22.661.2079.210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

PO: 0007 Promoção da competitividade da cadeia produtiva nos diversos segmentos do setor industrial

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2121 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

10.28101.22.122.2121.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Despesas Gerais da Administração

PO: 0005 Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

10.28101.22.122.2121.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.28101.22.122.2121.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.28101.22.331.2121.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.28101.22.846.2121.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.28101.22.301.2121.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

28202 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.28202.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.28202.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.28202.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.28202.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição ao Fórum Internacional de Acreditação - IAF

PO: 0003 Contribuição à Cooperação Internacional para Acreditação de Laboratórios – ILAC

PO: 0004 Contribuição à Comissão Internacional de Iluminação - CIE

PO: 0005 Contribuição à Cooperação de Acreditação Interamericana - IAAC

PO: 0007 Contribuição ao Conselho Pan Europeu de Certificação Florestal - PEFCC

0999 Reserva de Contingência

10.28202.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2079 Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços

10.28202.22.125.2079.214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade

PO: 0001 Custeio das despesas com servidores da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - RBMLQ-I em função de delegação de competência

PO: 0002 Operacionalização da fiscalização em metrologia e qualidade

PO: 0003 Manutenção e Modernização da infraestrutura laboratorial dos órgãos que compõem a RBMLQ-I

10.28202.22.211.2079.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

PO: 0000 Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

10.28202.22.571.2079.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0008 Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS

10.28202.22.665.2079.153W Construção do Parque Tecnológico do Inmetro

PO: 0002 Obra de infraestrutura do Parque Tecnológico do Inmetro

10.28202.22.665.2079.153X Construção de infraestrutura predial no Inmetro e nos órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro

PO: 0000 Construção de infraestrutura predial no Inmetro e nos órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro

10.28202.22.665.2079.214I Desenvolvimento e disseminação da metrologia e avaliação da conformidade

PO: 0001 Avaliação da Conformidade

PO: 0002 Desenvolvimento e Disseminação da Metrologia Legal, Científica e Industrial

10.28202.22.665.2079.214K Pagamento de Bolsas de pesquisa em Metrologia Qualidade e Tecnologia

PO: 0001 Pagamento de bolsas do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Pronametro

2121 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

10.28202.22.122.2121.2000 Administração da Unidade

PO: 0002 Gestão Administrativa Geral

PO: 0003 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.28202.22.122.2121.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.28202.22.122.2121.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.28202.22.331.2121.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.28202.22.846.2121.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.28202.22.301.2121.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.28203.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.28203.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0999 Reserva de Contingência

10.28203.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2079 Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços

10.28203.22.573.2079.6481 Disponibilização de acesso a bancos de dados de informações tecnológicas

PO: 0000 Disponibilização de acesso a bancos de dados de informações tecnológicas

10.28203.22.664.2079.10U2 Cooperação Técnica em Propriedade Intelectual

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Cooperação Técnica em Propriedade Intelectual

2121 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

10.28203.22.122.2121.2000 Administração da Unidade

PO: 0002 Gestão da Tecnologia da Informação

PO: 0003 Gestão Administrativa Geral

PO: 0004 Gestão Administrativa Regional

PO: 0005 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0006 Gestão da informação

PO: 0007 Comunicação Institucional

10.28203.22.122.2121.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.28203.22.122.2121.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.28203.22.331.2121.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.28203.22.664.2121.15LY Reforma das Instalações Prediais do Edifício A Noite

PO: 0001 Projeto Executivo relacionado à Reforma das Fachadas, à Solução de Patologias Estruturais e à Reforma de Instalações prediais Essenciais e Contra Incêndio

10.28203.22.846.2121.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.28203.22.301.2121.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.28233.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.28233.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0999 Reserva de Contingência

10.28233.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

10.28233.22.661.2029.210K Apoio ao Desenvolvimento de Programas e Projetos nas Áreas Científica, Tecnológica e de Inovação na Área de Atuação da Suframa

PO: 0000 Apoio ao Desenvolvimento de Programas e Projetos nas Áreas Científica, Tecnológica e de Inovação na Área de Atuação da Suframa - Despesas Diversas

PO: 0004 Concessão de Bolsas para Pesquisa no Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA)

PO: 0007 Aquisição e Atualização de software para o Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA)

PO: 0008 Aquisição de hardware para o Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA)

2121 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

10.28233.22.122.2121.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Gestão do Parque Lógico Computacional da Suframa

PO: 0002 Despesas Gerais da Unidade Descentralizada do Estado do Acre

PO: 0003 Despesas Gerais da Administração

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0004 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0005 Despesas Gerais da Unidade Descentralizada do Estado do Amapá

PO: 0006 Despesas Gerais da Unidade Descentralizada do Estado de Rondônia

PO: 0007 Despesas Gerais da Unidade Descentralizada do Estado de Roraima

10.28233.22.122.2121.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.28233.22.122.2121.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.28233.22.331.2121.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.28233.22.846.2121.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.28233.22.301.2121.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

29000 Defensoria Pública da União

29101 Defensoria Pública da União

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.29101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0999 Reserva de Contingência

10.29101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.29101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

2129 Prestação de Assistência Jurídica Gratuita pela Defensoria Pública da União

10.29101.03.122.2129.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.29101.03.122.2129.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.29101.03.131.2129.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.29101.03.331.2129.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.29101.03.422.2129.2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

PO: 0002 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

PO: 0004 Capacitação e Especialização de Defensores e Servidores da Defensoria Pública da União

PO: 0007 Gestão do Sistema de Informação

PO: 2001 Assistência Jurídica Itinerante da Defensoria Pública da União

10.29101.03.846.2129.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.29101.03.301.2129.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30000 Ministério da Justiça - Administração Direta

30101 Ministério da Justiça - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.30101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.30101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

10.30101.14.422.2081.13FC Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil

PO: 0000 Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil

10.30101.14.422.2081.20I7 Política Nacional de Justiça

PO: 0001 Cooperação Jurídica Internacional

PO: 0002 Promoção da Política Nacional de Justiça

PO: 0003 Implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

PO: 0004 Implementação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

PO: 0005 Garantia e Expansão dos Direitos dos Migrantes e Refugiados

PO: 0006 Acolhimento e Integração de Imigrantes

10.30101.14.422.2081.2334 Proteção e Defesa do Consumidor

PO: 0006 Gestão Tecnológica da Informação de Proteção e Defesa do Consumidor

PO: 0007 Produção do Conhecimento e Monitoramento da Relação Consumerista

PO: 0008 Gestão Operacional e Logística

10.30101.14.422.2081.8946 Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política

PO: 0000 Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política

2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública

10.30101.03.131.2112.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0002 Despesas com Publicidade de Utilidade Pública

10.30101.04.122.2112.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0005 Outras Despesas Administrativas

PO: 0008 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 000C Despesas com Tecnologia da Informação

PO: 000I Gestão e Manutenção da Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH

PO: 000J Gestão e Manutenção do Gabinete do Ministro

10.30101.06.122.2112.15BI Reforma, Restauração e Adequação do Edifício Sede e dos Anexos I e II do Ministério da Justiça

PO: 0000 Reforma, Restauração e Adequação do Edifício Sede e dos Anexos I e II do Ministério da Justiça

10.30101.06.122.2112.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.30101.06.122.2112.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.30101.06.331.2112.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.30101.14.422.2112.2733 Qualificação e Democratização do Processo Administrativo e Elaboração Normativa

PO: 0000 Qualificação e Democratização do Processo Administrativo e Elaboração Normativa

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.30101.14.846.2112.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.30101.06.301.2112.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

30103 Arquivo Nacional

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.30103.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.30103.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Latino-Americana de Arquivos - ALA

PO: 0002 Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - CIA

PO: 0003 Contribuição à Federação Internacional dos Arquivos de Filmes - FIAF

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

10.30103.04.391.2081.2810 Gestão, Preservação, Acesso e Difusão de Documentos Arquivísticos

PO: 0001 Gestão de Documentos Arquivísticos

PO: 0002 Preservação do Acervo Arquivístico

PO: 0003 Promoção de Eventos

PO: 0004 Acesso ao Acervo Arquivístico

PO: 0005 Publicações Técnico-Científicas

PO: 0007 Desenvolvimento de Pessoas

PO: 0008 Tecnologia da Informação

PO: 0009 Implantação de Sistema de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico

PO: 000A Apoio ao Conselho Nacional de Arquivos

PO: 2000 Despesas Administrativas

PO: 2001 Rede Nacional de Cooperação e Informações Arquivísticas para a Integração dos Arquivos Brasileiros na Rede do Banco de Dados Memórias Reveladas

2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública

10.30103.04.122.2112.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.30103.04.122.2112.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.30103.04.331.2112.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.30103.04.846.2112.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.30103.04.301.2112.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.30202.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.30202.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.30202.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

10.30202.13.391.2065.8635 Preservação Cultural dos Povos Indígenas

PO: 0001 Preservação do Conhecimento dos Povos Indígenas

PO: 0002 Pesquisa sobre Populações Indígenas

PO: 0003 Promoção do Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas

10.30202.14.125.2065.20UF Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

PO: 0001 Fiscalização e Monitoramento Territorial das Terras Indígenas

PO: 0002 Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas

PO: 0003 Proteção de Povos Indígenas Isolados

PO: 0004 Constituição de Reservas Indígenas

10.30202.14.423.2065.215O Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento

PO: 0003 Promoção ao Etnodesenvolvimento dos Povos Indígenas

PO: 0004 Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas

PO: 000C Acompanhamento do Componente Indígena no Licenciamento Ambiental

10.30202.14.423.2065.215Q Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato

PO: 0000 Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato

10.30202.14.423.2065.2384 Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania

PO: 0003 Conselho Nacional de Políticas Indigenista - CNPI

PO: 0005 Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas

PO: 000A Promoção da Cidadania dos Povos Indígenas

PO: 000B Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas – municípios de até 50 mil habitantes

2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública

10.30202.14.122.2112.155L Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio

PO: 0000 Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio

10.30202.14.122.2112.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Outras Despesas Administrativas

PO: 0002 Manutenção e Adaptação de Imóveis

PO: 0003 Capacitação de Indígenas para Atuação nos Comitês Regionais

PO: 0004 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0007 Reunião dos Comitês Regionais

10.30202.14.122.2112.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.30202.14.122.2112.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.30202.14.331.2112.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.30202.14.846.2112.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.30202.14.301.2112.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.30211.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

10.30211.14.211.2081.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

PO: 0000 Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

10.30211.14.422.2081.2807 Promoção e Defesa da Concorrência

PO: 0001 Disseminação da Cultura da Concorrência

PO: 0007 Promoção da prevenção e repressão às infrações contra à ordem econômica

PO: 0008 Promoção da Inovação em Gestão

PO: 0009 Promoção da valorização e o desenvolvimento dos servidores

PO: 000B Outras Despesas Administrativas - TIC

PO: 2000 Despesas Administrativas

2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública

10.30211.14.122.2112.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.30211.14.122.2112.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.30211.14.331.2112.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.30211.14.846.2112.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.30211.14.301.2112.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

10.30905.14.422.2081.6067 Defesa de Direitos Difusos

PO: 0001 Proteção ao Meio Ambiente

PO: 0002 Proteção e Defesa do Consumidor

PO: 0003 Promoção e Defesa da Concorrência

PO: 0004 Promoção e Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0005 Promoção e Defesa de Outros Direitos Difusos e Coletivos

30912 Fundo Nacional Antidrogas

0999 Reserva de Contingência

20.30912.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2085 Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

10.30912.14.422.2085.20IE Política Pública sobre Drogas

PO: 0001 Projetos de Interesse da Política Publica sobre Drogas

PO: 0002 Gestão da Política sobre Drogas

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário
PO: 0007 Formação Permanente na Temática de Álcool e Outras Drogas
PO: 0008 Produção e Difusão de Conhecimento na Temática de Álcool e Outras Drogas
PO: 0009 Articulação da Intersetorialidade das Políticas sobre Drogas
10.30912.14.422.2085.20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas
PO: 0004 Projetos de prevenção Uso e/ ou Abuso de Álcool e Outras Drogas
PO: 000F Serviços de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas
10.30912.14.422.2085.215S Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas
PO: 0001 Redes de Cuidados e Serviços de Acolhimento Residencial Transitório
PO: 0002 Reinserção Social

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

32000 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.32101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.32101.25.753.0909.00OE Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos

PO: 0001 Transferência do Bônus de Assinatura destinado à PPSA

PO: 0002 Remuneração pela gestão de contratos, inclusive pela comercialização de óleo e gás da União

10.32101.28.846.0909.0EB2 Participação da União no Capital da Eletrobrás

PO: 0000 Participação da União no Capital da Eletrobrás

20.32101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0999 Reserva de Contingência

10.32101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2033 Energia Elétrica

10.32101.25.752.2033.20L6 Coordenação das Ações de Gestão do Setor Elétrico e Intercâmbio Eletroenergético com Países Vizinhos

PO: 0000 Coordenação das Ações de Gestão do Setor Elétrico e Intercâmbio Eletroenergético com Países Vizinhos

10.32101.25.752.2033.20L7 Monitoramento da Expansão e do Desempenho dos Sistemas Elétricos Brasileiros

PO: 0000 Monitoramento da Expansão e do Desempenho dos Sistemas Elétricos Brasileiros - Despesas Diversas

PO: 0001 Coordenação das Ações do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE

10.32101.25.752.2033.20L8 Monitoramento das Ações de Comercialização de Energia e da Política Tarifária

PO: 0000 Monitoramento das Ações de Comercialização de Energia e da Política Tarifária

10.32101.25.752.2033.215Y Monitoramento do Atendimento das Demandas por Energia Elétrica

PO: 0000 Monitoramento do Atendimento das Demandas por Energia Elétrica

2041 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

10.32101.22.663.2041.20TZ Desenvolvimento Sustentável da Mineração

PO: 0000 Desenvolvimento Sustentável da Mineração

10.32101.22.663.2041.4887 Estudos para o Planejamento dos Setores de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

PO: 0000 Estudos para o Planejamento dos Setores de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

10.32101.25.121.2119.4892 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

PO: 0000 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

10.32101.25.121.2119.4897 Planejamento do Setor Energético

PO: 0000 Planejamento do Setor Energético

10.32101.25.122.2119.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Despesas com Recursos Humanos

PO: 0002 Despesas com Tecnologia da Informação

PO: 0003 Despesas com Recursos Logísticos

10.32101.25.122.2119.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.32101.25.122.2119.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.32101.25.128.2119.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.32101.25.131.2119.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.32101.25.331.2119.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.32101.25.572.2119.13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META

PO: 0000 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META

10.32101.25.753.2119.0E90 Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA)

PO: 0000 Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA)

10.32101.25.846.2119.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.32101.25.301.2119.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

32201 Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL

2033 Energia Elétrica

30.32201.25.752.2033.2745 Pesquisa de Tecnologia Avançada no Campo dos Equipamentos e Sistemas Elétricos

PO: 0000 Pesquisa de Tecnologia Avançada no Campo dos Equipamentos e Sistemas Elétricos

32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.32202.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

10.32202.28.844.0906.0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

PO: 0000 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.32202.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.32202.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à União Internacional dos Serviços Geológicos - IUGS (MME)

PO: 0002 Contribuição à Comissão da Carta Geológica do Mundo - CGMW (MME)

PO: 0003 Contribuição ao Conselho Mundial da Água – WWC

PO: 0004 Contribuição à Associação de Serviços de Geologia e Mineração Iberoamericanos - ASGMI

PO: 0005 Contribuição ao Consórcio Internacional OneGeology

0999 Reserva de Contingência

10.32202.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2040 Gestão de Riscos e de Desastres

10.32202.22.127.2040.20L9 Informações de Alerta de Cheias e Inundações

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Informações de Alerta de Cheias e Inundações - Despesas Diversas

10.32202.22.127.2040.20LA Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos

PO: 0000 Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos

2041 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

10.32202.22.126.2041.2B51 Gestão da Informação Geológica

PO: 0000 Gestão da Informação Geológica

10.32202.22.127.2041.2D62 Levantamentos da Geodiversidade

PO: 0000 Levantamentos da Geodiversidade

10.32202.22.663.2041.213Y Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras

PO: 0000 Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras - Despesas Diversas

10.32202.22.663.2041.2399 Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil

PO: 0000 Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil - Despesas Diversas
PO: 0001 Reavaliação do Patrimônio Mineral da CPRM
PO: 0002 Definição de Blocos para Licitação nas ARIM´s
PO: 0003 Projetos Temáticos Estratégicos

10.32202.22.663.2041.2B53 Produção Laboratorial de Análises Minerais - LAMIN

PO: 0000 Produção Laboratorial de Análises Minerais - LAMIN

2046 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

10.32202.22.663.2046.20LC Levantamentos Geológicos Marinhos

PO: 0000 Levantamentos Geológicos Marinhos

10.32202.22.663.2046.217O Avaliação dos Recursos Não-Vivos da Zona Econômica Exclusiva (ZEE)

PO: 0000 Avaliação dos Recursos Não-Vivos da Zona Econômica Exclusiva (ZEE)

2084 Recursos Hídricos

10.32202.22.544.2084.2397 Levantamentos Hidrogeológicos

PO: 0000 Levantamentos Hidrogeológicos - Despesas Diversas

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

10.32202.18.543.2119.125F Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

PO: 0000 Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - Despesas Diversas
PO: 0001 Área IV - Beluno
PO: 0002 Área II - Ex-Patrimônio
PO: 0003 Área III Rio Pio
PO: 0004 Área VI.2 - Itanema I
PO: 0005 Área V.2 - Santa Luzia

10.32202.22.122.2119.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.32202.22.122.2119.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.32202.22.122.2119.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.32202.22.128.2119.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.32202.22.331.2119.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

20.32202.22.301.2119.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32204.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32204.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2033 Energia Elétrica

30.32204.25.752.2033.4477 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)

30.32204.25.752.2033.5E88 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)

PO: 0000 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)

30.32204.25.752.2033.6508 Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica

PO: 0000 Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica

32223 Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32223.25.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32223.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32223.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2033 Energia Elétrica

30.32223.25.752.2033.126T Interligação Elétrica Brasil - Uruguai - (Atividades Eletrobrás)

PO: 0000 Interligação Elétrica Brasil - Uruguai - (Atividades Eletrobrás)

32224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32224.25.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32224.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32224.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2033 Energia Elétrica

30.32224.25.752.2033.14N8 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica

30.32224.25.752.2033.15L6 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte

30.32224.25.752.2033.15L8 Implantação do Sistema de Transmissão Jauru – Porto Velho (987 KM – 230 KV) - (MT/RO)

PO: 0000 Implantação do Sistema de Transmissão Jauru – Porto Velho (987 KM – 230 KV) - (MT/RO)

30.32224.25.752.2033.1H18 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW

PO: 0000 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW

30.32224.25.752.2033.1H19 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW

30.32224.25.752.2033.2C47 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão da Região Norte

PO: 0000 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão da Região Norte

30.32224.25.752.2033.4462 Manutenção de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte

PO: 0000 Manutenção de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte

30.32224.25.752.2033.4467 Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Norte

PO: 0000 Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Norte

30.32224.25.752.2033.7V16 Implantação de Linha de Transmissão Rio Branco - Cruzeiro do Sul e de Subestações Associadas (AC)

PO: 0000 Implantação de Linha de Transmissão Rio Branco - Cruzeiro do Sul e de Subestações Associadas (AC)

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

30.32224.25.752.2119.8549 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

PO: 0000 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

32225 ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32225.25.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32225.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32225.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2033 Energia Elétrica

30.32225.25.752.2033.15BD Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

30.32225.25.752.2033.1O50 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

30.32225.25.752.2033.20OG Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul

30.32225.25.752.2033.2D94 Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul

PO: 0000 Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul

30.32225.25.752.2033.4471 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul

32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32226.25.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32226.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32226.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

30.32226.25.752.0807.3390 Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.590 ha, na Usina de Itaparica (BA e PE)

PO: 0000 Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.590 ha, na Usina de Itaparica (BA e PE)

2033 Energia Elétrica

30.32226.25.752.2033.12OR Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA) - 180 MW

PO: 0000 Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA) - 180 MW

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.32226.25.752.2033.146A Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

PO: 0000 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

30.32226.25.752.2033.14NB Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

30.32226.25.752.2033.14NC Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada

PO: 0000 Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada

30.32226.25.752.2033.14ND Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica) de 1.749 MW para 2.749 MW, no Estado da Bahia

PO: 0000 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica) de 1.749 MW para 2.749 MW, no Estado da Bahia

30.32226.25.752.2033.15BE Implantação de Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

PO: 0000 Implantação de Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

30.32226.25.752.2033.2D61 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

PO: 0000 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

30.32226.25.752.2033.2D63 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

30.32226.25.752.2033.4476 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

30.32226.25.752.2033.5107 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

32228 FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32228.25.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32228.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32228.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2033 Energia Elétrica

30.32228.25.752.2033.12DB Implantação de Linha de Transmissão UHE Mascarenhas (MG) - Linhares (ES) (230 kV, com 99 km) e de Subestação Associada em Linhares (230/138 kV)

PO: 0000 Implantação de Linha de Transmissão UHE Mascarenhas (MG) - Linhares (ES) (230 kV, com 99 km) e de Subestação Associada em Linhares (230/138 kV)

30.32228.25.752.2033.14L2 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

30.32228.25.752.2033.14L3 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

30.32228.25.752.2033.14L5 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica

PO: 0000 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica

30.32228.25.752.2033.14L6 Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa

PO: 0000 Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa

30.32228.25.752.2033.14LE Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação

PO: 0000 Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação

30.32228.25.752.2033.15QM Implantação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica Utilizando Fonte Solar - Fase 1

PO: 0000 Implantação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica Utilizando Fonte Solar - Fase 1

30.32228.25.752.2033.1G98 Implantação da Usina Hidrelétrica Simplício, com 305,7 MW, da PCH Anta, com 28 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 120 km de extensão (MG/RJ)

PO: 0000 Implantação da Usina Hidrelétrica Simplício, com 305,7 MW, da PCH Anta, com 28 MW, e de Sistema de

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Transmissão Associado, em 138 kV, com 120 km de extensão (MG/RJ)

30.32228.25.752.2033.20OJ Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

PO: 0000 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

30.32228.25.752.2033.20OM Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica

30.32228.25.752.2033.215U Melhorias e Ampliações em Instalações de Geração de Energia Elétrica

PO: 0000 Melhorias e Ampliações em Instalações de Geração de Energia Elétrica

30.32228.25.752.2033.3414 Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW , através de Ciclo Combinado (RJ)

PO: 0000 Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW , através de Ciclo Combinado (RJ)

30.32228.25.752.2033.4478 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

30.32228.25.752.2119.8549 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

PO: 0000 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32230.25.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32230.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32230.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

30.32230.25.753.0807.6595 Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

30.32230.25.753.0807.6597 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

PO: 0000 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

2022 Combustíveis

30.32230.25.753.2022.125M Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão (RN)

PO: 0000 Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão (RN)

30.32230.25.753.2022.12O9 Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com Capacidade Nominal de 150 mil bpd (RJ)

PO: 0000 Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com Capacidade Nominal de 150 mil bpd (RJ)

30.32230.25.753.2022.15LZ Adequações no Terminal Aquaviário em Barra do Riacho (TABR) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, até 18,0 MM m³/dia

PO: 0000 Adequações no Terminal Aquaviário em Barra do Riacho (TABR) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, até 18,0 MM m³/dia

30.32230.25.753.2022.15M0 Adequações nos Terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR) e da Ilha Comprida (TAIC) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP, até 1,6 MM m³/dia

PO: 0000 Adequações nos Terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR) e da Ilha Comprida (TAIC) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP, até 1,6 MM m³/dia

30.32230.25.753.2022.15M4 Adequações no Terminal de Cabiúnas-RJ (TECAB) para Expansão da Capacidade de Processamento de Gás Natural, até 22,8 m³/dia

PO: 0000 Adequações no Terminal de Cabiúnas-RJ (TECAB) para Expansão da Capacidade de Processamento de Gás Natural, até 22,8 m³/dia

30.32230.25.753.2022.15OL Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras

PO: 0000 Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras

30.32230.25.753.2022.1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)

PO: 0000 Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.32230.25.753.2022.2767 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refino

PO: 0000 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refino

30.32230.25.753.2022.4108 Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque de Refino

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque de Refino

30.32230.25.785.2022.11SW Implantação de Sistema de Escoamento de Álcool (Ribeirão Preto-SP / REPLAN / Ilha Dágua-RJ)

PO: 0000 Implantação de Sistema de Escoamento de Álcool (Ribeirão Preto-SP / REPLAN / Ilha Dágua-RJ)

30.32230.25.785.2022.11UN Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)

PO: 0000 Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)

30.32230.25.785.2022.152G Implantação de Infraestrutura Logística Dutoviária para Atendimento ao COMPERJ

PO: 0000 Implantação de Infraestrutura Logística Dutoviária para Atendimento ao COMPERJ

30.32230.25.785.2022.152H Implantação de Dutos de Escoamento de GLP e C5+, com Aproximadamente 70 Km de Extensão, da Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba para a Refinaria do Vale do Paraíba – REVAP

PO: 0000 Implantação de Dutos de Escoamento de GLP e C5+, com Aproximadamente 70 Km de Extensão, da Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba para a Refinaria do Vale do Paraíba – REVAP

30.32230.25.785.2022.1C59 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)

PO: 0000 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)

30.32230.25.785.2022.1I92 Construção de Pier para Navios de até 150 mil tpb, em São Sebastião (SP), e de Duto Associado, com Aproximadamente 130 Km, até Guararema (OSVAT 2 - Petróleo) (SP)

PO: 0000 Construção de Pier para Navios de até 150 mil tpb, em São Sebastião (SP), e de Duto Associado, com Aproximadamente 130 Km, até Guararema (OSVAT 2 - Petróleo) (SP)

30.32230.25.785.2022.4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

30.32230.25.785.2022.4451 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário

PO: 0000 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário

2033 Energia Elétrica

30.32230.25.752.2033.6556 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas

2053 Petróleo e Gás

30.32230.25.753.2053.146F Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Marítimas

PO: 0000 Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Marítimas

30.32230.25.753.2053.146G Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Terrestres

PO: 0000 Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Terrestres

30.32230.25.753.2053.14KK Ampliação da Capacidade de Processamento de Gás Natural no Terminal de Cabiúnas (RJ), Fase II, para 28 MM m3/dia na Bacia de Santos

PO: 0000 Ampliação da Capacidade de Processamento de Gás Natural no Terminal de Cabiúnas (RJ), Fase II, para 28 MM m3/dia na Bacia de Santos

30.32230.25.753.2053.151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia

PO: 0000 Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia

30.32230.25.753.2053.20OP Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural, na Bacia de Santos

PO: 0000 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural, na Bacia de Santos

30.32230.25.753.2053.20OQ Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo

PO: 0000 Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo

30.32230.25.753.2053.20OR Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa

PO: 0000 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa

30.32230.25.753.2053.20OS Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal

PO: 0000 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.32230.25.753.2053.20OT Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Santos e da Região Sul

PO: 0000 Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Santos e da Região Sul

30.32230.25.753.2053.20OU Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo

PO: 0000 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo

30.32230.25.753.2053.217X Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia

PO: 0000 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia

30.32230.25.753.2053.2751 Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Norte

PO: 0000 Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Norte

30.32230.25.753.2053.2761 Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Nordeste

PO: 0000 Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Nordeste

30.32230.25.753.2053.2D01 Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Região Nordeste

PO: 0000 Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Região Nordeste

30.32230.25.753.2053.2D83 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)

30.32230.25.753.2053.4109 Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural

30.32230.25.753.2053.4237 Manutenção dos Sistemas de Segurança, de Proteção Ambiental e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural

PO: 0000 Manutenção dos Sistemas de Segurança, de Proteção Ambiental e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural

30.32230.25.785.2053.146K Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, na Baia de Todos os Santos (BA), com Capacidade de Aproximadamente 14 MM m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado

PO: 0000 Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, na Baia de Todos os Santos (BA), com Capacidade de Aproximadamente 14 MM m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado

30.32230.25.785.2053.152I Implantação de Gasoduto Complementar para Escoamento de Gás do Pólo Pré-Sal, do Campo de Lula NE para o Terminal de Cabiúnas – TECAB

PO: 0000 Implantação de Gasoduto Complementar para Escoamento de Gás do Pólo Pré-Sal, do Campo de Lula NE para o Terminal de Cabiúnas – TECAB

30.32230.25.785.2053.152J Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ

PO: 0000 Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ

30.32230.25.785.2053.15BG Implantação e Adequação de Unidades de Tratamento, de Processamento e de Escoamento de Gás

PO: 0000 Implantação e Adequação de Unidades de Tratamento, de Processamento e de Escoamento de Gás

30.32230.25.785.2053.213U Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional das Unidades de Tratamento de Gás

PO: 0000 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional das Unidades de Tratamento de Gás

30.32230.25.785.2053.213V Manutenção da Infraestrutura das Unidades de Tratamento de Gás

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura das Unidades de Tratamento de Gás

30.32230.26.785.2053.20T7 Manutenção da Infraestrutura dos Terminais de Gás Natural Liquefeito - GNL

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura dos Terminais de Gás Natural Liquefeito - GNL

32239 Petrobras Distribuidora S.A. - BR

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32239.25.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32239.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32239.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2022 Combustíveis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.32239.25.692.2022.2787 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

30.32239.25.692.2022.2797 Manutenção da Infraestrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

30.32239.25.692.2022.2799 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento a Grandes Clientes

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento a Grandes Clientes

30.32239.25.692.2022.2809 Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional no Segmento de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

PO: 0000 Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional no Segmento de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

32240 Petrobras Gás S.A. - GASPETRO

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32240.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

32264 Eletrobras Participações S.A. - ELETROPAR

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32264.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32264.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.32265.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.32265.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0999 Reserva de Contingência

10.32265.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2022 Combustíveis

10.32265.25.125.2022.212J Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

PO: 0001 Fiscalização da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis

PO: 0002 Autorização das Atividades de Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis

PO: 0003 Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis

PO: 0004 Manutenção dos Núcleos Regionais de Fiscalização

PO: 0005 Monitoramento dos preços de comercialização de combustíveis

2053 Petróleo e Gás

10.32265.25.125.2053.212K Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural

PO: 0001 Gestão do Acervo de Informações sobre Bacias Sedimentares Brasileiras e da Indústria do Petróleo e Gás Natural

PO: 0003 Outorga de Áreas para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural

PO: 0004 Fiscalização das Atividades da Indústria do Petróleo

PO: 0005 Autorização das Atividades da Indústria do Petróleo e Gás Natural

10.32265.25.542.2053.213E Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares

PO: 0001 Estudos ambientais sobre as Bacias Sedimentares de Sergipe-Alagoas e Jacuípe

10.32265.25.753.2053.15BM Implantação do Centro de Rochas e Fluidos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Implantação do Centro de Rochas e Fluidos

10.32265.25.753.2053.2050 Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural

PO: 0000 Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

10.32265.25.122.2119.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Gerenciamento da Atividade Regulatória

PO: 0002 Manutenção dos Canais de Relação com os Consumidores e Agentes Econômicos

PO: 0003 Outras Despesas Administrativas

PO: 0004 Gestão da Tecnologia da Informação

PO: 0005 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.32265.25.122.2119.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.32265.25.122.2119.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.32265.25.131.2119.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.32265.25.331.2119.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.32265.25.846.2119.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.32265.25.301.2119.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.32266.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.32266.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0999 Reserva de Contingência

10.32266.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2033 Energia Elétrica

10.32266.25.125.2033.4880 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica

PO: 0000 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica

10.32266.25.130.2033.4699 Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

PO: 0000 Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

10.32266.25.665.2033.4703 Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

PO: 0000 Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

10.32266.25.752.2033.00NY Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

PO: 0000 Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

10.32266.25.752.2033.2993 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica

10.32266.25.752.2033.2C42 Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico

PO: 0000 Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

10.32266.25.122.2119.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.32266.25.122.2119.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.32266.25.122.2119.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.32266.25.128.2119.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.32266.25.131.2119.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.32266.25.331.2119.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.32266.25.846.2119.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.32266.25.301.2119.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

32267 Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32267.25.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32267.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32267.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2033 Energia Elétrica

30.32267.25.752.2033.11X8 Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AC)

PO: 0000 Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AC)

30.32267.25.752.2033.14L1 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AC)

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AC)

30.32267.25.752.2033.15ON Melhoria e Reforma do Sistema de Distribuição de Alta Tensão no Acre

PO: 0000 Melhoria e Reforma do Sistema de Distribuição de Alta Tensão no Acre

30.32267.25.752.2033.20P0 Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AC)

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AC)

32268 Companhia Energética de Alagoas - CEAL

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32268.25.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.32268.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32268.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2033 Energia Elétrica

30.32268.25.752.2033.11XE Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz para Todos (AL)

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz para Todos (AL)

30.32268.25.752.2033.20P3 Adequação do Sistemas de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AL)

PO: 0000 Adequação do Sistemas de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AL)

30.32268.25.752.2033.3375 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AL)

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AL)

30.32268.25.752.2033.6749 Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AL)

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AL)

32270 Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32270.25.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32270.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32270.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2033 Energia Elétrica

30.32270.25.752.2033.11XI Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (RO)

PO: 0000 Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (RO)

30.32270.25.752.2033.14KZ Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (RO)

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (RO)

30.32270.25.752.2033.20P7 Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (RO)

PO: 0000 Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (RO)

30.32270.25.752.2033.4881 Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RO)

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RO)

32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

2053 Petróleo e Gás

30.32271.25.785.2053.4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

32272 Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32272.25.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32272.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32272.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2033 Energia Elétrica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.32272.25.752.2033.10WO Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz Para Todos (RR)

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz Para Todos (RR)

30.32272.25.752.2033.14L0 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (RR)

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (RR)

30.32272.25.752.2033.20PA Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RR)

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RR)

30.32272.25.752.2033.20PC Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (RR)

PO: 0000 Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (RR)

32273 Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32273.25.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32273.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32273.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2033 Energia Elétrica

30.32273.25.752.2033.11XU Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AM)

PO: 0000 Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AM)

30.32273.25.752.2033.14L7 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AM)

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AM)

30.32273.25.752.2033.20PD Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AM)

PO: 0000 Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AM)

30.32273.25.752.2033.20PE Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica no Interior (AM)

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica no Interior (AM)

30.32273.25.752.2033.20PI Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AM)

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AM)

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

30.32273.25.752.2119.20PM Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Distribuição de Energia Elétrica (AM)

PO: 0000 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Distribuição de Energia Elétrica (AM)

32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32274.25.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32274.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32274.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2022 Combustíveis

30.32274.25.784.2022.1063 Aquisição de Navios em Estaleiros Nacionais

PO: 0000 Aquisição de Navios em Estaleiros Nacionais

30.32274.25.784.2022.2B38 Manutenção e Adequação de Embarcações

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Embarcações

30.32274.25.785.2022.4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

32276 Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32276.25.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32276.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32276.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2033 Energia Elétrica

30.32276.25.752.2033.4493 Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul

PO: 0000 Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul

32280 Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32280.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32280.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

2053 Petróleo e Gás

30.32282.25.753.2053.146Q Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2032)

PO: 0000 Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2032)

32287 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32287.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

2022 Combustíveis

30.32287.25.753.2022.4864 Adequação da Infraestrutura Industrial no Exterior

PO: 0000 Adequação da Infraestrutura Industrial no Exterior

2053 Petróleo e Gás

30.32287.25.753.2053.215V Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior

PO: 0000 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior

30.32287.25.753.2053.215W Exploração Marítima de Petróleo e Gás Natural no Exterior

PO: 0000 Exploração Marítima de Petróleo e Gás Natural no Exterior

30.32287.25.753.2053.215X Exploração Terrestre de Petróleo e Gás Natural no Exterior

PO: 0000 Exploração Terrestre de Petróleo e Gás Natural no Exterior

30.32287.25.753.2053.8055 Adequação da Infraestrutura de Gás e Energia, no Exterior

PO: 0000 Adequação da Infraestrutura de Gás e Energia, no Exterior

32308 Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32308.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2053 Petróleo e Gás

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.32308.25.785.2053.146S Implantação de Instalações de Transporte Dutoviário de Gás Natural

PO: 0000 Implantação de Instalações de Transporte Dutoviário de Gás Natural

30.32308.25.785.2053.4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

30.32308.25.785.2053.4867 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural

PO: 0000 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural

32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.32314.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

2033 Energia Elétrica

10.32314.25.752.2033.20LF Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica

PO: 0000 Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica

2053 Petróleo e Gás

10.32314.25.542.2053.213E Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares

PO: 0000 Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

10.32314.25.121.2119.20LI Estudos para o Planejamento do Setor Energético

PO: 0000 Estudos para o Planejamento do Setor Energético

10.32314.25.122.2119.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Tecnologia da Informação e Comunicação

PO: 0002 Concurso Público - Despesas Diversas

10.32314.25.122.2119.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.32314.25.122.2119.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.32314.25.128.2119.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.32314.25.331.2119.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

20.32314.25.301.2119.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

32316 Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32316.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32316.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2022 Combustíveis

30.32316.25.753.2022.2B43 Manutenção da Infraestrutura Operacional do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Operacional do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

30.32316.25.753.2022.2B44 Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental e de Segurança Industrial do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

PO: 0000 Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental e de Segurança Industrial do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

32333 Stratura Asfaltos S.A.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32333.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32333.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2022 Combustíveis

30.32333.25.692.2022.2787 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

32334 Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32334.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32334.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2022 Combustíveis

30.32334.25.754.2022.216L Manutenção e Adequação da Infraestrutura da Usina de Biodiesel de Candeias (BA)

PO: 0000 Manutenção e Adequação da Infraestrutura da Usina de Biodiesel de Candeias (BA)

30.32334.25.754.2022.217B Manutenção e Adequação da Infraestrutura da Usina de Biodiesel de Montes Claros (MG)

PO: 0000 Manutenção e Adequação da Infraestrutura da Usina de Biodiesel de Montes Claros (MG)

32346 Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. - MANGUE SECO 2

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32346.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32346.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

32351 Gás Brasiliano Distribuidora S.A. - GBD

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32351.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

32362 Uirapuru Transmissora de Energia S.A.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32362.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32362.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2033 Energia Elétrica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.32362.25.752.2033.217D Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul - Uirapuru

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul - Uirapuru

32363 Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE

2033 Energia Elétrica

30.32363.25.752.2033.216M Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSBE)

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSBE)

32364 Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE

2033 Energia Elétrica

30.32364.25.752.2033.15M8 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)

30.32364.25.752.2033.216N Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)

32365 Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32365.25.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32365.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32365.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2033 Energia Elétrica

30.32365.25.752.2033.212U Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica (AM)

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica (AM)

30.32365.25.752.2033.212V Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (AM)

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (AM)

30.32365.25.752.2033.214G Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica em Manaus (AM)

PO: 0000 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica em Manaus (AM)

32367 Araucária Nitrogenados S.A.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32367.25.753.0807.6595 Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

32369 Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32369.25.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32369.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32369.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

32370 Transpetro International B.V. - TI B.V.

2022 Combustíveis

30.32370.25.784.2022.15QC Aquisição de Navios no Exterior

PO: 0000 Aquisição de Navios no Exterior

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.32370.25.784.2022.2D37 Manutenção e Adequação de Navios

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Navios

32375 Petrobras Logística de Gás S.A.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32375.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32375.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

32376 Brasil Ventos Energia S.A.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.32376.25.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32376.25.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

32377 Transenergia Goiás S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32377.25.752.2033.15M9 Implantação das Linhas de Transmissão 230 kV Serra da Mesa – Niquelândia, com 100 Km e Niquelândia – Barro Alto, com 80 Km e de Subestações Associadas Serra da Mesa, Niquelândia e Barro Alto (GO)

PO: 0000 Implantação das Linhas de Transmissão 230 kV Serra da Mesa – Niquelândia, com 100 Km e Niquelândia – Barro Alto, com 80 Km e de Subestações Associadas Serra da Mesa, Niquelândia e Barro Alto (GO)

30.32377.25.752.2033.4478 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

30.32377.25.752.2119.8549 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

PO: 0000 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

32378 Geradora Eólica Ventos Angelim S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32378.25.752.2033.15MA Implantação do Parque Eólico Ventos de Angelim com capacidade de 23,1 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Ventos de Angelim com capacidade de 23,1 MW

32379 Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32379.25.752.2033.15MB Implantação do Parque Eólico Ventos de Santa Rosa com capacidade de 21 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Ventos de Santa Rosa com capacidade de 21 MW

32380 Geradora Eólica Ventos de Uirapuru S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32380.25.752.2033.15MC Implantação do Parque Eólico Ventos de Uirapuru com capacidade de 27,3 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Ventos de Uirapuru com capacidade de 27,3 MW

32381 Geradora Eólica Arará Azul S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32381.25.752.2033.15MD Implantação do Parque Eólico Arara Azul com capacidade de 27,3 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Arara Azul com capacidade de 27,3 MW

32382 Geradora Eólica Bentevi S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32382.25.752.2033.15ME Implantação do Parque Eólico Bentevi com capacidade de 14,7 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Bentevi com capacidade de 14,7 MW

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

32383 Geradora Eólica Ouro Verde I S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32383.25.752.2033.15MF Implantação do Parque Eólico Ouro Verde I com Capacidade de 27,3 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Ouro Verde I com Capacidade de 27,3 MW

32384 Geradora Eólica Ouro Verde II S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32384.25.752.2033.15MG Implantação do Parque Eólico Ouro Verde II com Capacidade de 27,3 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Ouro Verde II com Capacidade de 27,3 MW

32385 Geradora Eólica Ouro Verde III S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32385.25.752.2033.15MH Implantação do Parque Eólico Ouro Verde III com Capacidade de 23,1 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Ouro Verde III com Capacidade de 23,1 MW

32386 Energia dos Ventos V S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32386.25.752.2033.15MI Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V com Capacidade de 22 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V com Capacidade de 22 MW

32387 Energia dos Ventos VI S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32387.25.752.2033.15MJ Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI com Capacidade de 30 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI com Capacidade de 30 MW

32388 Energia dos Ventos VII S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32388.25.752.2033.15MK Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII com Capacidade de 30 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII com Capacidade de 30 MW

32389 Energia dos Ventos VIII S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32389.25.752.2033.15ML Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII com Capacidade de 22 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII com Capacidade de 22 MW

32390 Energia dos Ventos IX S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32390.25.752.2033.15MM Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX com Capacidade de 22 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX com Capacidade de 22 MW

32391 Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32391.25.752.2033.15MN Implantação de 3 sistemas de transmissão nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul – Lote I do Leilão 007/2013 ANEEL

PO: 0000 Implantação de 3 sistemas de transmissão nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul – Lote I do Leilão 007/2013 ANEEL

32392 Eólica Hermenegildo I S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32392.25.752.2033.217F Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul (Geração Eólica Hermenegildo I)

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul (Geração Eólica Hermenegildo I)

32393 Eólica Hermenegildo II S.A.

2033 Energia Elétrica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.32393.25.752.2033.217G Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul (Geração Eólica Hermenegildo II)

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul (Geração Eólica Hermenegildo II)

32394 Eólica Hermenegildo III S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32394.25.752.2033.217H Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul (Geração Eólica Hermenegildo III)

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul (Geração Eólica Hermenegildo III)

32395 Eólica Chuí IX S.A.

2033 Energia Elétrica

30.32395.25.752.2033.217I Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul - Geração Eólica Chuí IX

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul - Geração Eólica Chuí IX

32396 Agência Nacional de Mineração

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.32396.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.32396.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0999 Reserva de Contingência

10.32396.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2041 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

10.32396.22.125.2041.215Z Outorga, Fiscalização e Regulação da Pesquisa e Produção Mineral

PO: 0001 Gestão da Outorga de Títulos Minerários
PO: 0002 Fiscalização Mineral em Áreas Tituladas
PO: 0003 Fiscalização de Receitas
PO: 0004 Fiscalização da Atividade Mineral ilegal
PO: 0005 Fiscalização da Produção Mineral
PO: 0006 Fiscalização da Sustentabilidade da Mineração

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

10.32396.22.122.2119.15AL Reforma de unidades da ANM

PO: 0000 Reforma de unidades da ANM - Despesas Diversas

10.32396.22.122.2119.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de servidores públicos federais
PO: 0002 Administração da Sede da ANM
PO: 0003 Investimento na estrutura da Autarquia
PO: 0004 Administração da Superintendência das Alagoas
PO: 0005 Administração da Superintendência do Amapá
PO: 0006 Administração da Superintendência do Amazonas
PO: 0007 Administração da Superintendência da Bahia
PO: 0008 Administração da Superintendência do Ceará
PO: 0009 Administração da Superintendência do Espírito Santo
PO: 000A Administração da Superintendência do Goiás
PO: 000B Administração da Superintendência do Maranhão
PO: 000C Administração da Superintendência de Minas Gerais
PO: 000D Administração da Superintendência do Mato Grosso do Sul
PO: 000E Administração da Superintendência de Mato Grosso
PO: 000F Administração da Superintendência do Rio Grande do Norte

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000G Administração da Superintendência do Rio Grande do Sul

PO: 000H Administração da Superintendência de Rondônia

PO: 000I Administração da Superintendência do Pará

PO: 000J Administração da Superintendência da Paraíba

PO: 000K Administração da Superintendência de Pernambuco

PO: 000L Administração da Superintendência do Piauí

PO: 000M Administração da Superintendência do Paraná

PO: 000N Administração da Superintendência do Rio de Janeiro

PO: 000O Administração da Superintendência de Roraima

PO: 000P Investimento em Tecnologia da Informação e Comunicação

PO: 000Q Administração da Superintendência de Santa Catarina

PO: 000R Administração da Superintendência de Sergipe

PO: 000S Administração da Superintendência de São Paulo

PO: 000T Administração da Superintendência de Tocantins

PO: 000U Serviço de Desenvolvimento de Sistemas

PO: 000V Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Próprios da União

10.32396.22.122.2119.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.32396.22.122.2119.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.32396.22.331.2119.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.32396.22.846.2119.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.32396.22.301.2119.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

34000 Ministério Público Federal

34101 Ministério Público Federal

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.34101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0581 Defesa da Ordem Jurídica

10.34101.03.062.0581.4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal

PO: 0001 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Ações para Erradicação do Trabalho Escravo

PO: 0004 Ações Institucionais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes

10.34101.03.122.0581.14ZR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias - MA

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias - MA

10.34101.03.122.0581.15IK Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro - RJ

PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro - RJ

10.34101.03.122.0581.15QQ Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Guaratinguetá - SP

PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Guaratinguetá - SP

10.34101.03.122.0581.15QR Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Geral da República

PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Geral da República

10.34101.03.122.0581.1E30 Modernização das Instalações do Ministério Público Federal

PO: 0000 Modernização das Instalações do Ministério Público Federal

10.34101.03.122.0581.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.34101.03.122.0581.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.34101.03.122.0581.3752 Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais

PO: 0000 Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais

10.34101.03.122.0581.7X73 Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região em Brasília - DF

PO: 0000 Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região em Brasília - DF

10.34101.03.125.0581.2508 Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei

PO: 0000 Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei

10.34101.03.131.0581.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.34101.03.131.0581.2549 Comunicação e Divulgação Institucional

PO: 0000 Comunicação e Divulgação Institucional

10.34101.03.331.0581.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.34101.03.846.0581.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.34101.03.301.0581.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.34101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0999 Reserva de Contingência

10.34101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.34101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

10.34101.99.999.0999.0Z03 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

PO: 0000 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

34102 Ministério Público Militar

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.34102.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0581 Defesa da Ordem Jurídica

10.34102.03.062.0581.4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar

PO: 0001 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.34102.03.122.0581.12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

10.34102.03.122.0581.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.34102.03.122.0581.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.34102.03.331.0581.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.34102.03.846.0581.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.34102.03.301.0581.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0999 Reserva de Contingência

10.34102.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.34102.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.34103.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0581 Defesa da Ordem Jurídica

10.34103.03.062.0581.4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

PO: 0001 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.34103.03.122.0581.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.34103.03.122.0581.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.34103.03.131.0581.2549 Comunicação e Divulgação Institucional

PO: 0000 Comunicação e Divulgação Institucional

10.34103.03.331.0581.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.34103.03.846.0581.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.34103.03.301.0581.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0999 Reserva de Contingência

10.34103.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.34103.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

34104 Ministério Público do Trabalho

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.34104.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0581 Defesa da Ordem Jurídica

10.34104.03.062.0581.4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

PO: 0000 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Ações para Erradicação do Trabalho Escravo

10.34104.03.122.0581.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.34104.03.122.0581.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Despesas Diversas

10.34104.03.131.0581.2549 Comunicação e Divulgação Institucional

PO: 0000 Comunicação e Divulgação Institucional

10.34104.03.331.0581.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.34104.03.846.0581.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.34104.03.301.0581.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0999 Reserva de Contingência

10.34104.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.34104.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

34105 Escola Superior do Ministério Público da União

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.34105.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0581 Defesa da Ordem Jurídica

10.34105.03.122.0581.11EQ Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União

PO: 0000 Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União

10.34105.03.122.0581.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.34105.03.128.0581.20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento

PO: 0001 Administração da Escola Superior do Ministério Público da União

PO: 0002 Capacitação de Pessoal

PO: 0003 Pesquisa na Área Jurídica

10.34105.03.331.0581.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.34105.03.846.0581.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.34105.03.301.0581.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

35000 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.35101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2082 Política Externa

10.35101.07.128.2082.00CC Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática

PO: 0000 Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática

10.35101.07.128.2082.2534 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

PO: 0000 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

10.35101.07.211.2082.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

PO: 0000 Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

10.35101.07.211.2082.15L1 Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em Quito, no Equador

PO: 0000 Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em Quito, no Equador

10.35101.07.211.2082.20I5 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

PO: 0001 Suporte ao Atendimento Consular no Brasil

PO: 0002 Assistência Consular no Exterior

PO: 0003 Atendimento Consular no Exterior

10.35101.07.211.2082.20WW Relações e Negociações Bilaterais

PO: 000B Contratados Locais do Posto (CLP)

PO: 000D Locação de Imóveis no Exterior (LIM)

PO: 000E Serviços e Manutenção do Posto (SMP)

10.35101.07.211.2082.20WX Relações e Negociações Multilaterais

PO: 000B Contratados Locais do Posto (CLP)

PO: 000D Locação de Imóveis no Exterior (LIM)

PO: 000E Serviços e Manutenção do Posto (SMP)

10.35101.07.211.2082.2536 Demarcação de Fronteiras

PO: 0001 Despesas com Demarcação de Fronteiras – Primeira Comissão Demarcadora de Limites - PCDL

PO: 0002 Despesas com Demarcação de Fronteiras – Segunda Comissão Demarcadora de Limites - SCDL

10.35101.07.211.2082.6105 Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC

PO: 0000 Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC

10.35101.07.211.2082.8495 Realização de Eventos Internacionais Oficiais

PO: 0001 Realização de Eventos Internacionais Oficiais, no Brasil

10.35101.07.212.2082.00QX Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

PO: 0000 Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

10.35101.07.212.2082.20X0 Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil

PO: 0001 Operações de Assistência Especial no Exterior

10.35101.07.212.2082.2532 Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

PO: 0000 Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

10.35101.07.212.2082.2533 Cooperação Técnica Internacional

PO: 0001 Cooperação Técnica Internacional, no Brasil

PO: 0002 Cooperação Técnica Internacional, no Exterior

10.35101.07.392.2082.20WY Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

PO: 0001 Difusão da Língua Portuguesa e da Cultura Brasileira no Exterior

PO: 0002 Divulgação do Brasil no Exterior

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Suporte à Divulgação do Brasil no Exterior

10.35101.07.573.2082.00CB Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

PO: 0000 Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

10.35101.07.691.2082.20WZ Promoção Comercial e de Investimentos

PO: 0001 Missões Comerciais e Feiras Setoriais e Multissetoriais

PO: 0002 Inteligência e Informação Comercial, no Brasil

PO: 0003 Inteligência e Informação Comercial, no Exterior

2118 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores

10.35101.07.122.2118.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Manutenção Geral

PO: 0002 Apoio Logístico à Missões Oficiais do Presidente e do Vice-Presidente da República, no Brasil

PO: 0003 Cerimonial

PO: 0004 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0005 Movimentação de Pessoal, no Brasil

PO: 0007 Tecnologia da Informação e Sistemas Internos de Comunicação do MRE, no Brasil

PO: 0008 Apoio Logístico à Missões Oficiais do Presidente e do Vice-Presidente da República, no Exterior

PO: 0009 Movimentação de Pessoal no Exterior

PO: 000A Tecnologia da Informação e Sistemas Internos de Comunicação do MRE, no Exterior

PO: 000C Promoção do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Inovação e Sociedade da Informação, no Brasil

PO: 000D Promoção do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Inovação e Sociedade da Informação, no exterior

PO: 000E Funcionamento dos Escritórios Regionais

PO: 000F Despesas Administrativas do Departamento do Serviço Exterior – DSE/MRE

10.35101.07.122.2118.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.35101.07.122.2118.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.35101.07.331.2118.00PK Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior

PO: 0003 Ajuda de Custo no Exterior

PO: 0004 Diárias no Exterior

PO: 0005 Auxílio Funeral no Exterior

10.35101.07.331.2118.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior

PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

10.35101.07.846.2118.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.35101.07.301.2118.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0006 Assistência Médica do Serviço Exterior

35201 Fundação Alexandre de Gusmão

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.35201.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2082 Política Externa

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.35201.07.573.2082.2367 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

PO: 0001 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira

PO: 0002 Manutenção Geral

PO: 0003 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

2118 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores

10.35201.07.122.2118.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.35201.07.331.2118.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.35201.07.846.2118.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.35201.07.301.2118.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

36000 Fundação Oswaldo Cruz

36201 Fundação Oswaldo Cruz

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.36201.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.36201.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

20.36201.10.128.2015.20YD Educação e Formação em Saúde

PO: 0000 Educação e Formação em Saúde

20.36201.10.131.2015.20Q4 Operação do Canal Saúde

PO: 0000 Operação do Canal Saúde

20.36201.10.303.2015.2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

PO: 0000 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

20.36201.10.303.2015.4370 Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis

PO: 0000 Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis

20.36201.10.303.2015.6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

PO: 0000 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

20.36201.10.304.2015.6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

PO: 0000 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

20.36201.10.305.2015.20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

PO: 0001 Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

PO: 0002 Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

20.36201.10.305.2015.8327 Gerenciamento, Execução e Análise de Procedimentos relativos ao Serviço Laboratorial de Referência Para o Controle de Doenças

PO: 0000 Gerenciamento, Execução e Análise de Procedimentos relativos ao Serviço Laboratorial de Referência Para o Controle de Doenças

20.36201.10.391.2015.20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

PO: 0000 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

20.36201.10.571.2015.2B42 Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde

PO: 0000 Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde

20.36201.10.571.2015.7674 Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

PO: 0000 Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Despesas Diversas

PO: 0002 Estruturação de Laboratórios de Pesquisas Biomédicas

20.36201.10.571.2015.8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas

PO: 0000 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas

20.36201.10.571.2015.8315 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

PO: 0000 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

20.36201.10.572.2015.13DU Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz no Ceará

PO: 0000 Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz no Ceará

20.36201.10.572.2015.13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

PO: 0000 Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

20.36201.10.572.2015.14UO Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Construção do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde da Fiocruz em Porto Velho/RO

PO: 0005 Expansão do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Fiocruz Paraná

PO: 0006 Construção de novas instalações para o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Fiocruz em Manaus/AM

PO: 0007 Implantação do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde da Fiocruz

20.36201.10.572.2015.20K0 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para a Prevenção e Vigilância de Doenças Transmissíveis e na Resposta às Emergências

PO: 0000 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para a Prevenção e Vigilância de Doenças Transmissíveis e na Resposta às Emergências

20.36201.10.572.2015.20K1 Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

PO: 0000 Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

20.36201.10.573.2015.6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

PO: 0000 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

20.36201.10.122.2115.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

20.36201.10.122.2115.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.36201.10.301.2115.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.36201.10.331.2115.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.36201.10.846.2115.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.36210.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0003 Precatórios Executados Diretamente pela Unidade

20.36210.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.36210.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

20.36210.10.302.2015.6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

PO: 0002 Estruturação das unidades do Grupo Hospitalar Conceição

PO: 0003 Custeio das unidades do Grupo Hospitalar Conceição

2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

20.36210.10.122.2115.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.36210.10.128.2115.6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

PO: 0000 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.36210.10.301.2115.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.36210.10.331.2115.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

36211 Fundação Nacional de Saúde

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.36211.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.36211.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.36211.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

20.36211.10.305.2015.20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

PO: 0000 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

20.36211.10.511.2015.3921 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

PO: 0000 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

20.36211.10.541.2015.20K2 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

PO: 0000 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

2068 Saneamento Básico

20.36211.10.511.2068.7656 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)

PO: 0000 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)

20.36211.10.512.2068.10GD Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

PO: 0000 Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

20.36211.10.512.2068.10GE Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

PO: 0000 Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

20.36211.10.512.2068.10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

PO: 0000 Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

20.36211.10.512.2068.20AF Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

PO: 0000 Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

20.36211.10.512.2068.20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

PO: 0000 Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

20.36211.10.512.2068.3883 Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das águas pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de doenças e agravos em áreas endêmicas de malária

PO: 0000 Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das águas pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de doenças e agravos em áreas endêmicas de malária

20.36211.10.512.2068.7652 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes

20.36211.10.541.2068.6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

PO: 0000 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

2083 Qualidade Ambiental

20.36211.10.512.2083.20AM Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

PO: 0000 Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

20.36211.10.122.2115.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

20.36211.10.122.2115.20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental

PO: 0000 Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental

20.36211.10.122.2115.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.36211.10.122.2115.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

20.36211.10.126.2115.6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

PO: 0000 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

20.36211.10.128.2115.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.36211.10.131.2115.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

20.36211.10.301.2115.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.36211.10.331.2115.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.36211.10.846.2115.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.36212.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.36212.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

20.36212.10.304.2015.6138 Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

PO: 0000 Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

20.36212.10.304.2015.8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos

PO: 0000 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos

2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.36212.10.122.2115.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

20.36212.10.122.2115.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.36212.10.122.2115.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

20.36212.10.128.2115.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.36212.10.301.2115.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.36212.10.331.2115.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.36212.10.846.2115.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.36213.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.36213.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

20.36213.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS

0999 Reserva de Contingência

20.36213.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

20.36213.10.125.2015.4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

PO: 0000 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

20.36213.10.126.2015.8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar

PO: 0000 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar

2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

20.36213.10.122.2115.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

20.36213.10.122.2115.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.36213.10.122.2115.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

20.36213.10.128.2115.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.36213.10.131.2115.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

20.36213.10.301.2115.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.36213.10.331.2115.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.36213.10.846.2115.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.36215.10.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.36215.10.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

30.36215.10.303.2015.146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos

PO: 0000 Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos

30.36215.10.303.2015.15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás

PO: 0000 Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás

30.36215.10.303.2015.1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)

PO: 0000 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)

36901 Fundo Nacional de Saúde

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.36901.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.36901.28.845.0909.00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID

PO: 0000 Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID

20.36901.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

20.36901.28.846.0910.00Q8 Contribuição à Organização Internacional de Desenvolvimento de Padrões de Terminologias em Saúde (IHTSDO - International Health Terminology Standards Development Organisation)

PO: 0000 Contribuição à Organização Internacional de Desenvolvimento de Padrões de Terminologias em Saúde (IHTSDO - International Health Terminology Standards Development Organisation)

20.36901.28.846.0910.00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)

PO: 0000 Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)

20.36901.28.846.0910.0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

PO: 0000 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

0999 Reserva de Contingência

20.36901.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Financeira

20.36901.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0000 Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Despesas Diversas

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

20.36901.10.121.2015.2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

PO: 0000 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

20.36901.10.121.2015.8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS

PO: 0001 Disseminação e Fortalecimento da Economia da Saúde

PO: 0002 Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica

20.36901.10.122.2015.2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

PO: 0000 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

20.36901.10.122.2015.218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems

PO: 0001 Apoio ao Custeio à Entidade Representativa dos Entes Estaduais no Âmbito da Saúde - Conass

PO: 0002 Apoio ao Custeio à Entidade Representativa dos Entes Municipais no Âmbito da Saúde - Conasems

20.36901.10.122.2015.8287 Aprimoramento da Articularção e Cooperação Interfederativa em Saúde

PO: 0000 Aprimoramento da Articularção e Cooperação Interfederativa em Saúde

20.36901.10.124.2015.8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

PO: 0000 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

20.36901.10.125.2015.8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

PO: 0000 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

20.36901.10.126.2015.20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)

PO: 0001 Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Saúde

20.36901.10.126.2015.8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

PO: 0000 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

20.36901.10.128.2015.20YD Educação e Formação em Saúde

PO: 0002 Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS

PO: 0003 Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Latu Sensu em Áreas Estratégicas para o SUS

PO: 0004 Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS

PO: 0005 Apoio à Melhoria da Capacidade de Gestão de Sistemas e Gerência de Unidades do SUS

PO: 0006 Modernização e Qualificação do Trabalho no SUS

PO: 000C Democratização das Relações de Trabalho e Regulação das Profissões de Saúde

20.36901.10.301.2015.12L5 Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

PO: 0000 Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

20.36901.10.301.2015.20YI Implementação de Políticas de Atenção à Saúde

PO: 0003 Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Criança

PO: 0004 Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem

PO: 0006 Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite

PO: 000C Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Homem

PO: 000D Implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar

PO: 000F Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher

PO: 000G Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa

PO: 000H Implementação de Ações e Serviços às Populações em Localidades Estratégicas e Vulneráveis de Agravo

PO: 000I Implementação de Políticas para a Rede Cegonha

PO: 000J Implementação de Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS/CRACK)

20.36901.10.301.2015.214U Implementação do Programa Mais Médicos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000A Programa Mais Médicos (provimento)

PO: 000B Mais Médicos / Programa de Valorização dos Profissionais na Atenção Básica – Provab (provimento)

PO: 000C Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade

PO: 000D Aprimoramento da formação médica no País e aperfeiçoamento dos médicos participantes do programa

20.36901.10.301.2015.217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

PO: 0000 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

20.36901.10.301.2015.219A Piso de Atenção Básica em Saúde

PO: 0001 Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável

PO: 0002 Agente Comunitário de Saúde

PO: 0003 Atenção à Saúde Bucal

PO: 0004 Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde

PO: 0005 Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo

PO: 0006 Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes

20.36901.10.301.2015.2E79 Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)

PO: 0000 Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)

20.36901.10.301.2015.8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

PO: 0000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Despesas Diversas

PO: 0001 Estruturação da Atenção à Saúde Bucal

20.36901.10.302.2015.125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

PO: 0000 Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

20.36901.10.302.2015.15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

PO: 0000 Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

20.36901.10.302.2015.20G8 Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários Federais (Financiamento Partilhado - REHUF)

PO: 0000 Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários Federais (Financiamento Partilhado - REHUF)

20.36901.10.302.2015.20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde

PO: 0000 Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde

20.36901.10.302.2015.20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

PO: 0000 Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

20.36901.10.302.2015.4324 Atenção à Saúde de populações ribeirinhas e de áreas remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro

PO: 0001 Atenção à Saúde das Populações Ribeirinhas mediante Cooperação com a Marinha do Brasil

PO: 0002 Atenção à Saúde das Populações Residentes em Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com o Exército Brasileiro

20.36901.10.302.2015.6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais

PO: 0000 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais

20.36901.10.302.2015.6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

PO: 0000 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

20.36901.10.302.2015.8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PO: 0000 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Despesas Diversas

PO: 0004 Viver sem Limite

PO: 0007 Controle do Câncer

PO: 000B Estruturação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS/CRACK)

PO: 000C Estruturação da Rede Cegonha

20.36901.10.302.2015.8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

PO: 0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Despesas Diversas

PO: 0001 SAMU - 192

PO: 0005 Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.36901.10.302.2015.8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da atenção à Saúde

PO: 0002 Monitoramento dos Serviços de Atendimento Móvel na Rede de Atenção à Saúde

20.36901.10.302.2015.8739 Implementação da Política Nacional de Humanização - PNH

PO: 0000 Implementação da Política Nacional de Humanização - PNH

20.36901.10.302.2015.8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

PO: 0000 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

20.36901.10.302.2015.8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

PO: 0000 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

20.36901.10.302.2015.8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO

PO: 0000 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO

20.36901.10.302.2015.8933 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial

PO: 0000 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Despesas Diversas

PO: 0004 UPA

PO: 0005 SAMU

20.36901.10.303.2015.20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

PO: 0000 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

20.36901.10.303.2015.20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

PO: 0000 Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

20.36901.10.303.2015.20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

PO: 0000 Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

20.36901.10.303.2015.20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

PO: 0000 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

20.36901.10.303.2015.20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

PO: 0000 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

20.36901.10.303.2015.20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

PO: 0000 Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

20.36901.10.303.2015.20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

PO: 0000 Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

20.36901.10.303.2015.4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

PO: 0000 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

20.36901.10.303.2015.4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico

PO: 0000 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico

20.36901.10.303.2015.4370 Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis

PO: 0000 Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis

20.36901.10.303.2015.4705 Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

PO: 0000 Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

20.36901.10.303.2015.6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

PO: 0000 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

20.36901.10.303.2015.7690 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

PO: 0000 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

20.36901.10.303.2015.8636 Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde

PO: 0000 Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.36901.10.304.2015.20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

PO: 0000 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

20.36901.10.305.2015.20AL Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

PO: 0000 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas

PO: 0001 Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias

PO: 0002 Incentivo Financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e Hepatites Virais

20.36901.10.305.2015.20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

PO: 0001 Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

PO: 0002 Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

PO: 0003 Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças para Hiv/Aids, Sífilis e Hepatites Virais

20.36901.10.305.2015.20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

PO: 0001 Coordenação Nacional da Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis

PO: 0002 Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

PO: 0005 Coordenação Nacional da Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças e Agravos Não Transmissíveis

PO: 0006 Coordenação Nacional da Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose

PO: 0007 Coordenação Nacional de Vigilância, Prevenção, Controle e Eliminação da Hanseníase e das Doenças Negligenciadas

PO: 000A Informação e Análise de Situação de Saúde

PO: 000B Coordenação Nacional da Vigilância em Saúde Ambiental

PO: 000C Coordenação Nacional do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública

PO: 000F Coordenação Nacional da Política de Saúde do Trabalhador

PO: 000G Coordenação Nacional das Ações de Promoção da Saúde

PO: 000I Remediação ambiental da área conhecida como "Cidade dos Meninos"

20.36901.10.422.2015.20YM Ampliação das Práticas de Gestão Participativa, de Controle Social, de Educação Popular em Saúde e Implementação de Políticas de Promoção da Equidade

PO: 0000 Ampliação das Práticas de Gestão Participativa, de Controle Social, de Educação Popular em Saúde e Implementação de Políticas de Promoção da Equidade

20.36901.10.422.2015.6182 Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde

PO: 0000 Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde - Despesas Diversas

PO: 0002 Apoio à Implantação de novas ouvidorias do SUS

20.36901.10.571.2015.20K4 Apoio ao Sistema de Ética em Pesquisa com Seres Humanos

PO: 0000 Apoio ao Sistema de Ética em Pesquisa com Seres Humanos

20.36901.10.571.2015.20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente

PO: 0000 Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente

20.36901.10.571.2015.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0005 Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS

PO: 0008 Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP/OS

20.36901.10.571.2015.2B42 Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde

PO: 0000 Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde

20.36901.10.571.2015.6146 Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS

PO: 0000 Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS

20.36901.10.572.2015.20K7 Apoio à Modernização do Parque Produtivo Industrial da Saúde

PO: 0000 Apoio à Modernização do Parque Produtivo Industrial da Saúde

20.36901.10.573.2015.5516 Conferências Nacionais de Saúde

PO: 0001 Conferência Nacional de Saúde

PO: 0002 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena

2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

20.36901.10.423.2065.20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Despesas Diversas

PO: 0003 Estruturação de Unidades de Saúde e DSEI para Atendimento à População Indígena

20.36901.10.511.2065.7684 Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos

PO: 0000 Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos

2069 Segurança Alimentar e Nutricional

20.36901.10.306.2069.20QH Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

PO: 0000 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

20.36901.10.122.2115.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0006 Manutenção administrativa – Núcleos estaduais

PO: 0007 Manutenção administrativa – Sede

PO: 0008 Manutenção administrativa – Central Nacional de Distribuição (CENADI)

PO: 0009 Manutenção Administrativa - Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGESP)

PO: 000Q Reforma de Modernização das Unidades do Ministério da Saúde

20.36901.10.122.2115.20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde

PO: 0000 Atuação Internacional do Ministério da Saúde

20.36901.10.122.2115.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.36901.10.122.2115.20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

PO: 0001 Suporte Institucional para Aprimoramento da Rede e Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde

PO: 0002 Fortalecimento das Ações de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PO: 0003 Apoio Institucional para Ações de Redução de Riscos e Agravos à Saúde da População

PO: 0004 Aprimoramento da Gestão em Insumos Estratégicos e Ciência e Tecnologia

PO: 0005 Suporte Institucional para a promoção da Gestão Estratégica e Participativa e do Controle Social no SUS

20.36901.10.122.2115.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

20.36901.10.128.2115.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.36901.10.131.2115.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

20.36901.10.301.2115.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.36901.10.331.2115.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.36901.10.846.2115.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

37000 Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - Administração Direta

37101 Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.37101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

10.37101.04.124.2081.2D58 Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição

PO: 0002 Ações de Prevenção à Corrupção e de Promoção da Transparência Governamental

PO: 0003 Correição no Poder Executivo Federal

PO: 0004 Gestão do Sistema Federal de Ouvidorias

PO: 0005 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0006 Fiscalização e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

PO: 0009 Gestão de Pesquisas e Informações Estratégicas

PO: 0010 Sustentação e Modernização dos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicações

PO: 0011 Ações de Caráter Sigiloso

PO: 2000 Despesas Administrativas

2133 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

10.37101.04.122.2133.110C Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União

PO: 0000 Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União

10.37101.04.122.2133.14UQ Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão

10.37101.04.122.2133.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.37101.04.122.2133.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.37101.04.331.2133.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.37101.04.846.2133.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.37101.04.301.2133.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

39101 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.39101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.39101.26.784.0909.0EB6 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca

10.39101.28.846.0909.009O Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)

10.39101.28.846.0909.00HH Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Construção de Berços nos Dolfins do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória (ES)

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Construção de Berços nos Dolfins do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória (ES)

10.39101.28.846.0909.00HZ Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

10.39101.28.846.0909.00I9 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Construção e Pavimentação de Terminal de Contêineres no Porto de Fortaleza (CE)

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Construção e Pavimentação de Terminal de Contêineres no Porto de Fortaleza (CE)

10.39101.28.846.0909.00IT Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios

10.39101.28.846.0909.00J0 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente

10.39101.28.846.0909.00J8 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente

10.39101.28.846.0909.00JA Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios

10.39101.28.846.0909.00M9 Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios

10.39101.28.846.0909.00MA Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

10.39101.28.846.0909.00MG Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

10.39101.28.846.0909.00MH Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

10.39101.28.846.0909.00MI Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

10.39101.28.846.0909.00MJ Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

10.39101.28.846.0909.00MK Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

10.39101.28.846.0909.00ML Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

10.39101.28.846.0909.0A45 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)

PO: 0000 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)

20.39101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.39101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Comissão Interamericana de Portos

PO: 0002 Contribuição à Associação Americana de Autoridades Portuárias - AAPA

0999 Reserva de Contingência

10.39101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2086 Transporte Aquaviário

10.39101.26.121.2086.122X Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado

PO: 0000 Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado

10.39101.26.121.2086.12KP Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente

PO: 0000 Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente

10.39101.26.121.2086.20B9 Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - PAC

PO: 0000 Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - PAC - Despesas Diversas

PO: 0001 Elaboração de Instrumentos de Planejamento do Setor Portuário Brasileiro - PAC - SPP

PO: 0002 Implantação do Sistema de Custos Referenciais para Obras e Serviços Portuários - PAC -SIP

PO: 0005 PMGP - Projeto de Modernização da Gestão Portuária - SPP

PO: 0007 Apoio técnico ao gerenciamento de risco (SIP)

PO: 0009 Termo de Cooperação UFRJ (SIP)

PO: 000F Manual de utilização, inspeção e manutenção da infraestrutura portuária (SIP)

PO: 000G Contratação de EVTEAs dos projetos prioritários (SIP)

PO: 000I Termo de Cooperação em execução. Recursos necessários para cumprimento do cronograma de desembolso previsto no Plano de trablho

PO: 000J Ferramenta de Auxílio à Navegação na Foz do rio Amazonas

10.39101.26.784.2086.122O Dragagem de Aprofundamento no Porto de Paranaguá (PR)

PO: 0000 Dragagem de Aprofundamento no Porto de Paranaguá (PR)

10.39101.26.784.2086.12I0 Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia

PO: 0000 Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia

10.39101.26.784.2086.12K7 Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC)

PO: 0000 Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC)

10.39101.26.784.2086.14KV Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP

PO: 0000 Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP

10.39101.26.784.2086.15CX Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)

PO: 0000 Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)

10.39101.26.784.2086.15NW Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL

10.39101.26.784.2086.211X Manutenção e Operação de Portos Fluviais e Lacustres

PO: 0000 Manutenção e Operação de Portos Fluviais e Lacustres

10.39101.26.784.2086.212A Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos

PO: 0000 Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos

10.39101.26.784.2086.7Q62 Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE)

2087 Transporte Terrestre

10.39101.26.125.2087.2907 Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária

PO: 0001 Ponte Internacional São Borja - Santo Tomé (Brasil-Argentina)

PO: 0002 Rodovias Delegadas ao Estado do Paraná/PR

10.39101.26.782.2087.12JP Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP

PO: 0000 Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

10.39101.26.121.2126.20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

PO: 0000 Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

10.39101.26.121.2126.6058 Formulação de Políticas de Transportes

PO: 0000 Formulação de Políticas de Transportes

10.39101.26.122.2126.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.39101.26.122.2126.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.39101.26.122.2126.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.39101.26.131.2126.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.39101.26.331.2126.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.39101.26.846.2126.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

10.39101.28.846.2126.00QP Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR

PO: 0000 Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR

10.39101.28.846.2126.0713 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

PO: 0000 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

10.39101.28.846.2126.09IX Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA

PO: 0000 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA

20.39101.26.301.2126.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.39207.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

2087 Transporte Terrestre

10.39207.26.783.2087.116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151

PO: 0001 Desapropriações e custas

10.39207.26.783.2087.116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151

PO: 0001 Desapropriações e custas

10.39207.26.783.2087.11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151

PO: 0000 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151

10.39207.26.783.2087.11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334

PO: 0000 Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334

10.39207.26.783.2087.11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151

PO: 0000 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151

10.39207.26.783.2087.11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151

PO: 0000 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151

10.39207.26.783.2087.124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

PO: 0000 Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

10.39207.26.783.2087.14X6 Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovias Federais

PO: 0000 Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovias Federais

10.39207.26.783.2087.20LJ Manutenção e Operação da Malha Ferroviária Federal

PO: 0001 Ferrovia Norte-Sul - FNS

10.39207.26.783.2087.5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151

PO: 0001 Desapropriações e custas

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

10.39207.26.121.2126.20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

PO: 0000 Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

10.39207.26.122.2126.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.39207.26.122.2126.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.39207.26.122.2126.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.39207.26.122.2126.218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC

PO: 0001 Diárias e passagens

PO: 0002 Planejamento, gerenciamento e acompanhamento de obras

10.39207.26.126.2126.15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

PO: 0000 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

10.39207.26.126.2126.218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

PO: 0000 Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

10.39207.26.331.2126.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.39207.26.301.2126.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

39210 Companhia Docas do Ceará - CDC

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.39210.26.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.39210.26.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.39210.26.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2086 Transporte Aquaviário

30.39210.26.784.2086.12LM Construção de Terminal de Conteineres, no Porto de Fortaleza (CE)

PO: 0000 Construção de Terminal de Conteineres, no Porto de Fortaleza (CE)

30.39210.26.784.2086.142Z Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE)

30.39210.26.784.2086.147E Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)

30.39210.26.784.2086.14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

PO: 0000 Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

30.39210.26.784.2086.14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

PO: 0000 Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

30.39210.26.784.2086.14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

PO: 0000 Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

30.39210.26.784.2086.14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

30.39210.26.784.2086.15CN Expansão do Molhe de Proteção do Porto de Fortaleza (CE)

PO: 0000 Expansão do Molhe de Proteção do Porto de Fortaleza (CE)

30.39210.26.784.2086.15OM Implantação da Nova Subestação de Energia no Porto de Fortaleza

PO: 0000 Implantação da Nova Subestação de Energia no Porto de Fortaleza

30.39210.26.784.2086.20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

PO: 0000 Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

30.39210.26.784.2086.20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

PO: 0000 Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

30.39210.26.784.2086.7U33 Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Fortaleza (CE)

PO: 0000 Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Fortaleza (CE)

39211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.39211.26.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.39211.26.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.39211.26.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2086 Transporte Aquaviário

30.39211.26.784.2086.143D Construção de Cais na Região dos Dolfins do Atalaia, no Porto de Vitória (ES)

PO: 0000 Construção de Cais na Região dos Dolfins do Atalaia, no Porto de Vitória (ES)

30.39211.26.784.2086.14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

PO: 0000 Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

30.39211.26.784.2086.14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

PO: 0000 Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

30.39211.26.784.2086.14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

30.39211.26.784.2086.15QO Construção do Porto de Águas Profundas na Costa do Espírito Santo

PO: 0000 Construção do Porto de Águas Profundas na Costa do Espírito Santo

30.39211.26.784.2086.20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

PO: 0000 Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

39212 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.39212.26.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.39212.26.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.39212.26.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2086 Transporte Aquaviário

30.39212.26.784.2086.12LK Ampliação do Quebramar, no Porto de Salvador (BA)

PO: 0000 Ampliação do Quebramar, no Porto de Salvador (BA)

30.39212.26.784.2086.143I Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Salvador (BA)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Salvador (BA)

30.39212.26.784.2086.143J Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA)

30.39212.26.784.2086.143K Adequação de Instalações de Acostagem e de Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Ilhéus (BA)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Acostagem e de Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Ilhéus (BA)

30.39212.26.784.2086.143L Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA)

30.39212.26.784.2086.143N Dragagem e Derrocagem no Porto de Aratu (BA)

PO: 0000 Dragagem e Derrocagem no Porto de Aratu (BA)

30.39212.26.784.2086.143O Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Salvador (BA)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Salvador (BA)

30.39212.26.784.2086.143Q Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA)

30.39212.26.784.2086.143R Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Ilhéus (BA)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Ilhéus (BA)

30.39212.26.784.2086.143S Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Salvador (BA)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Salvador (BA)

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.39212.26.784.2086.143U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Ilhéus (BA)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Ilhéus (BA)

30.39212.26.784.2086.143V Adequação de instalações gerais e suprimentos no Porto de Aratu (BA)

PO: 0000 Adequação de instalações gerais e suprimentos no Porto de Aratu (BA)

30.39212.26.784.2086.14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

PO: 0000 Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

30.39212.26.784.2086.14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

PO: 0000 Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

30.39212.26.784.2086.14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

PO: 0000 Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

30.39212.26.784.2086.14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

30.39212.26.784.2086.14WO Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Salvador (BA)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Salvador (BA)

30.39212.26.784.2086.15CO Ampliação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL, no Porto de Aratu (BA)

PO: 0000 Ampliação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL, no Porto de Aratu (BA)

30.39212.26.784.2086.15CP Reforço do Cais Público do Porto de Salvador (BA)

PO: 0000 Reforço do Cais Público do Porto de Salvador (BA)

30.39212.26.784.2086.15QF Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Ilheus (BA)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Ilheus (BA)

30.39212.26.784.2086.15QG Dragagem e Derrocagem no Porto de Ilhéus (BA) - No Estado da Bahia

PO: 0000 Dragagem e Derrocagem no Porto de Ilhéus (BA) - No Estado da Bahia

30.39212.26.784.2086.15QH Dragagem e Derrocagem no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia

PO: 0000 Dragagem e Derrocagem no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia

30.39212.26.784.2086.20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

PO: 0000 Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

30.39212.26.784.2086.20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

PO: 0000 Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

39213 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.39213.26.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.39213.26.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2086 Transporte Aquaviário

30.39213.26.784.2086.12LQ Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12 e 23, no Porto de Santos (SP)

PO: 0000 Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12 e 23, no Porto de Santos (SP)

30.39213.26.784.2086.12LR Adequação do Cais para Terminal de Passageiros, no Porto de Santos (SP)

PO: 0000 Adequação do Cais para Terminal de Passageiros, no Porto de Santos (SP)

30.39213.26.784.2086.12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP)

PO: 0000 Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP)

30.39213.26.784.2086.143Y Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP)

30.39213.26.784.2086.14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

30.39213.26.784.2086.14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

PO: 0000 Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

30.39213.26.784.2086.14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

30.39213.26.784.2086.15N8 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé

PO: 0000 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé

30.39213.26.784.2086.15N9 Reurbanização da Bacia do Canal 4

PO: 0000 Reurbanização da Bacia do Canal 4

30.39213.26.784.2086.1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)

PO: 0000 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)

30.39213.26.784.2086.1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)

PO: 0000 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)

39215 Companhia Docas do Pará - CDP

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.39215.26.122.0807.3286 Instalação de Bens Imóveis

PO: 0000 Instalação de Bens Imóveis

30.39215.26.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.39215.26.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2086 Transporte Aquaviário

30.39215.26.784.2086.11WH Construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto de Vila do Conde (PA)

PO: 0000 Construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto de Vila do Conde (PA)

30.39215.26.784.2086.144A Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Terminal de Miramar (PA)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Terminal de Miramar (PA)

30.39215.26.784.2086.144E Adequação de Instalações de Circulação no Terminal de Miramar (PA)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Circulação no Terminal de Miramar (PA)

30.39215.26.784.2086.144H Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vila do Conde (PA)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vila do Conde (PA)

30.39215.26.784.2086.144K Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Vila do Conde (PA)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Vila do Conde (PA)

30.39215.26.784.2086.144L Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Terminal de Outeiro (PA)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Terminal de Outeiro (PA)

30.39215.26.784.2086.144R Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Belém (PA)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Belém (PA)

30.39215.26.784.2086.144T Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Miramar (PA)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Miramar (PA)

30.39215.26.784.2086.144U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santarém (PA)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santarém (PA)

30.39215.26.784.2086.144V Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA)

30.39215.26.784.2086.144W Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Outeiro (PA)

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Outeiro (PA)

30.39215.26.784.2086.14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

PO: 0000 Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

30.39215.26.784.2086.14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

30.39215.26.784.2086.15QS Adequação de instalações de proteção à atracação e operação de navios em Santarém

PO: 0000 Adequação de instalações de proteção à atracação e operação de navios em Santarém

30.39215.26.784.2086.20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

PO: 0000 Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

30.39215.26.784.2086.20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

PO: 0000 Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.39216.26.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.39216.26.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2086 Transporte Aquaviário

30.39216.26.784.2086.12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

PO: 0000 Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

30.39216.26.784.2086.144X Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

30.39216.26.784.2086.144Z Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Itaguaí (RJ)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Itaguaí (RJ)

30.39216.26.784.2086.145B Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

30.39216.26.784.2086.145D Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ)

30.39216.26.784.2086.14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

PO: 0000 Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

30.39216.26.784.2086.14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

PO: 0000 Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

30.39216.26.784.2086.14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

PO: 0000 Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

30.39216.26.784.2086.14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

30.39216.26.784.2086.20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

PO: 0000 Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

30.39216.26.784.2086.7390 Implantação de Sistema de Sinalização Náutica, no Porto de Itaguaí (RJ)

PO: 0000 Implantação de Sistema de Sinalização Náutica, no Porto de Itaguaí (RJ)

39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.39217.26.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.39217.26.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2086 Transporte Aquaviário

30.39217.26.784.2086.10IO Construção da Nova Sede Administrativa do Porto de Natal (RN)

PO: 0000 Construção da Nova Sede Administrativa do Porto de Natal (RN)

30.39217.26.784.2086.12LN Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN)

PO: 0000 Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN)

30.39217.26.784.2086.12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)

PO: 0000 Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)

30.39217.26.784.2086.145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN)

30.39217.26.784.2086.145U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)

30.39217.26.784.2086.14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

PO: 0000 Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

30.39217.26.784.2086.14N0 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Maceió (AL)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Maceió (AL)

30.39217.26.784.2086.14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

30.39217.26.784.2086.20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

PO: 0000 Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

30.39217.26.784.2086.20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

PO: 0000 Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.39250.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.39250.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.39250.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à União Internacional de Transporte Público – UITP América Latina

0999 Reserva de Contingência

10.39250.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2087 Transporte Terrestre

10.39250.26.125.2087.20UB Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário

PO: 0001 Serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros

PO: 0002 Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas

10.39250.26.125.2087.2348 Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Ferroviária e de Bens Operacionais

PO: 0000 Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Ferroviária e de Bens Operacionais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.39250.26.125.2087.2907 Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária

PO: 0000 Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária

10.39250.26.572.2087.13EJ Implantação do Centro Nacional de Supervisão Operacional - CNSO

PO: 0000 Implantação do Centro Nacional de Supervisão Operacional - CNSO

10.39250.26.782.2087.15PB Participação da União na construção da Nova Subida da Serra de Petrópolis da BR 040/RJ - CONCER

PO: 0000 Participação da União na construção da Nova Subida da Serra de Petrópolis da BR 040/RJ - CONCER

10.39250.26.782.2087.214E Manutenção e Operação do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Transporte Rodoviário

PO: 0000 Manutenção e Operação do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Transporte Rodoviário

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

10.39250.26.121.2126.20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

PO: 0000 Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

10.39250.26.121.2126.20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

PO: 0000 Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

10.39250.26.122.2126.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Outras Despesas Administrativas

10.39250.26.122.2126.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.39250.26.122.2126.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.39250.26.122.2126.218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC

PO: 0000 Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC

10.39250.26.126.2126.15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

PO: 0000 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

10.39250.26.126.2126.218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

PO: 0000 Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

10.39250.26.331.2126.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.39250.26.846.2126.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.39250.26.301.2126.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.39251.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.39251.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Mundial de Infraestrutura de Transportes Aquaviários - PIANC

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

10.39251.26.121.2126.20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

10.39251.26.122.2126.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de Servidores em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Manutenção Administrativa

10.39251.26.122.2126.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.39251.26.122.2126.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.39251.26.125.2126.2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

PO: 0000 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

10.39251.26.130.2126.2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

PO: 0000 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

10.39251.26.331.2126.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.39251.26.846.2126.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.39251.26.301.2126.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.39252.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.39252.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.39252.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

2086 Transporte Aquaviário

10.39252.26.784.2086.123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

PO: 0000 Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

10.39252.26.784.2086.127G Construção de Terminais Fluviais na Região Norte

PO: 0000 Construção de Terminais Fluviais na Região Norte

10.39252.26.784.2086.20LN Manutenção e Operação de Terminais Hidroviários

PO: 0000 Manutenção e Operação de Terminais Hidroviários

10.39252.26.784.2086.20LO Operação das Hidrovias

PO: 0000 Operação das Hidrovias

10.39252.26.784.2086.4349 Manutenção das Hidrovias

PO: 0000 Manutenção das Hidrovias

2087 Transporte Terrestre

10.39252.26.782.2087.105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - Despesas Diversas

10.39252.26.782.2087.108X Implantação de Postos de Pesagem

PO: 0000 Implantação de Postos de Pesagem

10.39252.26.782.2087.10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG

10.39252.26.782.2087.10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

10.39252.26.782.2087.10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT

10.39252.26.782.2087.10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA - Despesas Diversas

10.39252.26.782.2087.10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

10.39252.26.782.2087.10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE

10.39252.26.782.2087.10M9 Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386/RS

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386/RS

10.39252.26.782.2087.110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA - Despesas Diversas

10.39252.26.782.2087.110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - Despesas Diversas

10.39252.26.782.2087.111D Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Mirituba - na BR-230/PA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Mirituba - na BR-230/PA

10.39252.26.782.2087.113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO - Despesas Diversas

10.39252.26.782.2087.11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

10.39252.26.782.2087.11ZC Adequação de Travessia Urbana em Uberaba - na BR-262/MG

PO: 0000 Adequação de Travessia Urbana em Uberaba - na BR-262/MG

10.39252.26.782.2087.1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS

10.39252.26.782.2087.123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS

10.39252.26.782.2087.1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

10.39252.26.782.2087.12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

10.39252.26.782.2087.12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

10.39252.26.782.2087.12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS

PO: 0000 Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS

10.39252.26.782.2087.13SL Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL

10.39252.26.782.2087.13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA

PO: 0000 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA

10.39252.26.782.2087.13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA

10.39252.26.782.2087.1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

10.39252.26.782.2087.1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - Despesas Diversas

10.39252.26.782.2087.14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

PO: 0000 Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

10.39252.26.782.2087.14X1 Construção de Viaduto Rodoviário em Maceió (Viaduto PRF) - no Entroncamento das BRs 104/316/AL

PO: 0000 Construção de Viaduto Rodoviário em Maceió (Viaduto PRF) - no Entroncamento das BRs 104/316/AL

10.39252.26.782.2087.15K0 Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO

PO: 0000 Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO

10.39252.26.782.2087.15PL Adequação de Travessia Urbana no Município de Marabá/PA - na BR-155/PA

PO: 0000 Adequação de Travessia Urbana no Município de Marabá/PA - na BR-155/PA

10.39252.26.782.2087.1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA

10.39252.26.782.2087.1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO

PO: 0000 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO

10.39252.26.782.2087.1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG

10.39252.26.782.2087.2036 Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal

PO: 0000 Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal

10.39252.26.782.2087.20VI Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste

PO: 0000 Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste

10.39252.26.782.2087.20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste

PO: 0000 Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste

10.39252.26.782.2087.20VK Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte

PO: 0000 Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte

10.39252.26.782.2087.20VL Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste

PO: 0000 Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste

10.39252.26.782.2087.20VM Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul

PO: 0000 Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul

10.39252.26.782.2087.2325 Operação do Sistema de Pesagem de Veículos

PO: 0000 Operação do Sistema de Pesagem de Veículos

10.39252.26.782.2087.3E49 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ

PO: 0000 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ

10.39252.26.782.2087.3E50 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ

10.39252.26.782.2087.4482 Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito

PO: 0000 Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito

10.39252.26.782.2087.5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

10.39252.26.782.2087.7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

10.39252.26.782.2087.7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

10.39252.26.782.2087.7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - Despesas Diversas

10.39252.26.782.2087.7626 Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN

10.39252.26.782.2087.7630 Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101/RJ

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101/RJ

10.39252.26.782.2087.7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

10.39252.26.782.2087.7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG

10.39252.26.782.2087.7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO

PO: 0000 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO

10.39252.26.782.2087.7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE

PO: 0000 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE

10.39252.26.782.2087.7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

10.39252.26.782.2087.7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

PO: 0000 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

10.39252.26.782.2087.7M63 Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364/RO

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364/RO

10.39252.26.782.2087.7M71 Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES

10.39252.26.782.2087.7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE

10.39252.26.782.2087.7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

10.39252.26.782.2087.7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC

10.39252.26.782.2087.7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES

PO: 0000 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES

10.39252.26.782.2087.7S59 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG

10.39252.26.782.2087.7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

10.39252.26.782.2087.7S73 Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP

10.39252.26.782.2087.7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

10.39252.26.782.2087.7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT

10.39252.26.782.2087.7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

10.39252.26.782.2087.7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

PO: 0000 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

10.39252.26.782.2087.7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR

10.39252.26.782.2087.7U25 Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miriituba - na BR-230/PA

PO: 0000 Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miriituba - na BR-230/PA

10.39252.26.782.2087.7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA

10.39252.26.782.2087.7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN

PO: 0000 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN

10.39252.26.782.2087.7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA

10.39252.26.782.2087.7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO

PO: 0000 Construção de Pontes na BR-425/RO

10.39252.26.783.2087.10MK Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232

PO: 0000 Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232

10.39252.26.783.2087.11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ

PO: 0000 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ

10.39252.26.783.2087.1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC

PO: 0000 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC

10.39252.26.783.2087.13KH Construção de Viaduto sobre linha férrea em Guararema - na EF-105/SP

PO: 0000 Construção de Viaduto sobre linha férrea em Guararema - na EF-105/SP

10.39252.26.783.2087.14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG

PO: 0000 Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG

10.39252.26.783.2087.15RT Adequação de Linha Férrea em Mogi Guaçu - na EF-050/SP

PO: 0000 Adequação de Linha Férrea em Mogi Guaçu - na EF-050/SP

10.39252.26.783.2087.1K24 Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC

PO: 0000 Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC

10.39252.26.783.2087.7V06 Adequação de Linha Férrea em Rolândia - na EF-369/PR

PO: 0000 Adequação de Linha Férrea em Rolândia - na EF-369/PR

10.39252.26.783.2087.7W69 Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré - SP

PO: 0000 Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré - SP

10.39252.26.783.2087.7X30 Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Botucatu - na EF-265/SP

PO: 0000 Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Botucatu - na EF-265/SP

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

10.39252.26.121.2126.20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

PO: 0001 Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes

PO: 0002 Despesas do Instituto de Pesquisas Rodoviárias

PO: 0003 Estudos de Impacto Ambiental e Planos Básicos Ambientais para Projetos de Infraestrutura de Transportes

PO: 0009 Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para planejamento e engenharia de transportes

10.39252.26.122.2126.1D48 Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

10.39252.26.122.2126.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Despesas com a transferência das obrigações da extinta RFFSA

10.39252.26.122.2126.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.39252.26.122.2126.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.39252.26.122.2126.218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC

PO: 0000 Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC - Despesas Diversas

PO: 0002 Planejamento, gerenciamento e acompanhamento de obras

PO: 0003 Assessoria e gerenciamento hidroviário

10.39252.26.126.2126.15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

PO: 0000 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

10.39252.26.126.2126.218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

PO: 0000 Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

10.39252.26.331.2126.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.39252.26.783.2126.869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários

PO: 0000 Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários

10.39252.26.846.2126.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.39252.26.301.2126.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.39254.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0999 Reserva de Contingência

10.39254.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2017 Aviação Civil

10.39254.26.125.2017.2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil

PO: 0000 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - Despesas Diversas

PO: 0002 Sistema de Informações para Gestão da Aviação Civil

PO: 0003 Desenvolvimento de ações de conscientização para o cumprimento de normas de aviação civil

PO: 0005 Participação no Sistema Regional para a Vigilância da Segurança Operacional

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

10.39254.26.122.2126.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.39254.26.122.2126.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.39254.26.122.2126.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.39254.26.331.2126.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior

PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

10.39254.26.846.2126.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.39254.26.301.2126.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

39256 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.39256.26.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.39256.26.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

2017 Aviação Civil

30.39256.26.781.2017.10Z9 Adequação do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes - Manaus (AM)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes - Manaus (AM)

30.39256.26.781.2017.10ZA Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)

30.39256.26.781.2017.10ZB Adequação do Aeroporto Internacional Pinto Martins - Fortaleza (CE)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional Pinto Martins - Fortaleza (CE)

30.39256.26.781.2017.12LD Adequação do Aeroporto Internacional de Salvador - Dep. Luís Eduardo Magalhães (BA)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional de Salvador - Dep. Luís Eduardo Magalhães (BA)

30.39256.26.781.2017.12LF Adequação do Aeroporto Internacional de Porto Alegre - Salgado Filho (RS)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional de Porto Alegre - Salgado Filho (RS)

30.39256.26.781.2017.145V Adequação do Aeroporto de Aracaju (SE)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto de Aracaju (SE)

30.39256.26.781.2017.145X Adequação do Aeroporto de Macaé (RJ)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto de Macaé (RJ)

30.39256.26.781.2017.157L Adequação da Infraestrutura Aeroportuária

PO: 0000 Adequação da Infraestrutura Aeroportuária

30.39256.26.781.2017.15QJ Adequação do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas

30.39256.26.781.2017.15RQ Recuperação de Pistas Prioritárias

PO: 0000 Recuperação de Pistas Prioritárias

30.39256.26.781.2017.15RR Serviços de Aerolevantamento

PO: 0000 Serviços de Aerolevantamento

30.39256.26.781.2017.1F52 Adequação do Aeroporto de Goiânia (GO)

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Adequação do Aeroporto de Goiânia (GO)

30.39256.26.781.2017.1F53 Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)

30.39256.26.781.2017.1F54 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)

30.39256.26.781.2017.1F56 Adequação do Aeroporto Internacional de Florianópolis (SC)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional de Florianópolis (SC)

30.39256.26.781.2017.1J93 Adequação do Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena (PR)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena (PR)

30.39256.26.781.2017.1J95 Adequação do Aeroporto Internacional de Vitória - Eurico de Aguiar Salles (ES)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional de Vitória - Eurico de Aguiar Salles (ES)

30.39256.26.781.2017.1J98 Adequação do Aeroporto Internacional de Cuiabá/Marechal Rondon (MT)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional de Cuiabá/Marechal Rondon (MT)

30.39256.26.781.2017.2041 Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Voo

PO: 0000 Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Voo

30.39256.26.781.2017.4099 Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária

30.39256.26.781.2017.7H34 Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)

30.39256.26.781.2017.7J01 Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ)

30.39256.26.781.2017.7U24 Adequação do Aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado - São Luís (MA)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado - São Luís (MA)

30.39256.26.781.2017.7X48 Modernização do Aeroporto Internacional de João Pessoa - Presidente Castro Pinto (PB)

PO: 0000 Modernização do Aeroporto Internacional de João Pessoa - Presidente Castro Pinto (PB)

30.39256.26.781.2017.7X59 Ampliação do Aeroporto de Navegantes (SC)

PO: 0000 Ampliação do Aeroporto de Navegantes (SC)

39901 Fundo da Marinha Mercante - FMM

0999 Reserva de Contingência

10.39901.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

10.39901.26.122.2126.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.39901.26.661.2126.09FC Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004

PO: 0000 Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004

10.39901.26.661.2126.09JF Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)

PO: 0000 Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)

10.39901.26.784.2126.0095 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

PO: 0000 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

39902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.39902.28.846.0909.00MU Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE)

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0004 Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (Aeroporto Internacional do Galeão - RJ)
PO: 0005 Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (Aeroporto Internacional de Confins - MG)
PO: 0006 Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (Aeroporto Internacional de Brasília - DF)

10.39902.28.846.0909.0E45 Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

PO: 0006 ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO DE GOIÂNIA (GO)
PO: 0007 ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - AFONSO PENA (PR)
PO: 0009 ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS - VIRACOPOS (SP)
PO: 000A ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO - ANTÔNIO CARLOS JOBIM (RJ)
PO: 000B ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL CUNHA MACHADO - SÃO LUÍS (MA)
PO: 000E ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - ALBERTO ALCOLUMBRE (AP)
PO: 000G AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO DE NAVEGANTES
PO: 000J ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO DE FOZ DO IGUAÇU
PO: 000L MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO VOO
PO: 000M RECUPERAÇÃO DE PISTAS PRIORITÁRIAS
PO: 000N Adequação e Recuperação da Infraestrutura Aeroportuária
PO: 000U Serviços de Aerolevantamento

0999 Reserva de Contingência

10.39902.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2017 Aviação Civil

10.39902.26.128.2017.20SW Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil

PO: 0001 Gestão Aeroportuária - Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil

10.39902.26.781.2017.14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

PO: 0007 Elaboração de Projetos
PO: 0008 Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional
PO: 0009 Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional
PO: 000A Aeroporto de Araguaína/TO
PO: 000B Aeroporto de Angra dos Reis/RJ
PO: 000C Aeroporto de Bom Jesus/PI
PO: 000D Aeroporto de Ariquemes/TO
PO: 000E Aeroporto de Cáceres/MT
PO: 000F Aeroporto de Cacoal/RO (TPS)
PO: 000G Aeroporto de Chapecó/SC
PO: 000H Aeroporto de Itaperuna/RJ
PO: 000I Aeroporto de Jataí/RO
PO: 000J Aeroporto de Ji-Paraná/RO
PO: 000K Aeroporto de Maringá/PR
PO: 000L Aeroporto de Passo Fundo/RS
PO: 000M Aeroporto de Resende/RJ
PO: 000N Aeroporto de Ribeirão Preto/SP
PO: 000P Aeroporto de Sinop/MT
PO: 000Q Aeroporto de Serra Talhada/PE
PO: 000R Aeroporto de Tangará da Serra/MT
PO: 000S Aeroporto de Governador Valadares/MG
PO: 000T Equipamentos de Navegação Aérea - EMS e ILS
PO: 000U Aeroporto de Carauari/AM
PO: 000V Aeroporto de Barreirinhas/MA
PO: 000W Aeroporto de Cascavel/PR
PO: 000X Aeroporto de Santa Maria/RS
PO: 000Y Aeroporto de Santo Ângelo/RS
PO: 000Z Aeroporto de São Borja/RS

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0010 Gestão dos Empreendimentos do PAC

PO: 0011 Remuneração de Agente Financeiro - Banco do Brasil

PO: 0012 Aeroporto de Joaçaba/SC

PO: 0013 Aeroporto de Barretos/SP

10.39902.26.781.2017.14UC Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal

PO: 000S Gestão dos emprendimentos vinculados ao contrato com Agente Financeiro

PO: 000T Remuneração do Agente Financeiro - Contratos de Repasse

10.39902.26.781.2017.211I Elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre Aviação Civil

PO: 0000 Elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre Aviação Civil

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

10.39902.26.122.2126.210F Gestão para o Desenvolvimento da Aviação Civil

PO: 0007 Gestão Aeroportuária - Estudos e Projetos para o Planejamento e a Gestão da Aviação Civil

PO: 2000 Despesas Administrativas

39904 Fundo Nacional de Desenvolvimento Ferroviário

0999 Reserva de Contingência

10.39904.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

40000 Ministério do Trabalho - Administração Direta

40101 Ministério do Trabalho - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.40101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.40101.28.846.0909.00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

PO: 0000 Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

10.40101.28.846.0909.0643 Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)

PO: 0000 Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)

2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária

10.40101.11.125.2071.20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

PO: 0005 Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho.

PO: 0009 Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS.

PO: 000C Implantação e Manutenção do Ambiente Nacional do eSocial

PO: 000D Ressarcimento a Empregadores Não-Optantes pelo Benefício Fiscal Previsto nas Leis nº 6.321, de 1976 e 6.542, de 1978.

10.40101.11.128.2071.20YV Democratização das Relações de Trabalho

PO: 0001 Capacitação em Relações do Trabalho.

PO: 0002 Acompanhamento, Prevenção e Solução de Conflitos Trabalhistas

PO: 0003 Atualização da Legislação Trabalhista e Sindical.

10.40101.11.333.2071.2599 Formulação, Articulação e Execução da Política Laboral de Imigração e Emigração

PO: 0000 Formulação, Articulação e Execução da Política Laboral de Imigração e Emigração

10.40101.11.334.2071.215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária

PO: 0001 Fomento, Assessoramento Técnico e Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação - BSM

PO: 0002 Fomento às Finanças Solidárias - BSM

PO: 0003 Formação em Economia Solidária - BSM

PO: 0004 Fortalecimento Institucional da Economia Solidária

2083 Qualidade Ambiental

10.40101.11.334.2083.8274 Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos

PO: 0001 Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos - Plano Brasil Sem Miséria

2131 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho

10.40101.04.122.2131.2000 Administração da Unidade

PO: 0003 Funcionamento do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

PO: 0004 Despesas Administrativas Diversas - Trabalho e Emprego

10.40101.04.122.2131.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.40101.04.122.2131.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.40101.04.128.2131.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação de Auditores-Fiscais do Trabalho

10.40101.04.846.2131.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.40101.11.331.2131.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.40101.11.301.2131.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.40203.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.40203.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária

10.40203.11.571.2071.20YW Produção e Difusão de Conhecimentos que Contribuam para a Promoção de Segurança, Saúde dos Trabalhadores e Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho

PO: 0000 Produção e Difusão de Conhecimentos que Contribuam para a Promoção de Segurança, Saúde dos Trabalhadores e Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho

2131 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho

10.40203.11.122.2131.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.40203.11.122.2131.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.40203.11.122.2131.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.40203.11.331.2131.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.40203.11.846.2131.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.40203.11.301.2131.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.40901.11.334.0902.0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

PO: 0000 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária

20.40901.11.123.2071.20Z3 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial

PO: 0002 Remuneração de Agentes Operadores do Seguro-Desemprego

20.40901.11.125.2071.4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

PO: 0000 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

20.40901.11.126.2071.20YX Cadastros Públicos na Área de Trabalho e Emprego

PO: 0001 Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.40901.11.126.2071.4741 Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda

PO: 0001 Despesas Operacionais com Serviços de Processamento de Dados e Desenvolvimento de Funcionalidade Prestados pela DATAPREV

20.40901.11.331.2071.00H4 Seguro Desemprego

PO: 0001 Seguro Desemprego ao Trabalhador Dispensado sem Justa Causa (Lei nº 7.998, de 11/01/1990)

PO: 0002 Seguro Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/03/2001)

PO: 0003 Seguro Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/2002)

PO: 0004 Seguro Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003)

PO: 0005 Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador (MP nº 2.164-41, de 24/08/2001)

20.40901.11.331.2071.0581 Abono Salarial

PO: 0000 Abono Salarial

20.40901.11.332.2071.2553 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

PO: 0000 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

20.40901.11.333.2071.20JT Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine

PO: 0000 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine

20.40901.11.333.2071.20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

PO: 0000 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Despesas Diversas

PO: 0005 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores por Meio da Qualificação a Distância

20.40901.11.334.2071.2B12 Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito

PO: 0000 Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito

20.40901.11.334.2071.2C43 Gestão Participativa do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

PO: 0000 Gestão Participativa do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

20.40901.11.334.2071.8617 Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

PO: 0000 Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

20.40901.11.571.2071.20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

PO: 0003 Observatório do Mundo do Trabalho Nacional.

2131 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho

20.40901.11.122.2131.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Apoio às Ações de Manutenção e Investimento em Tecnologia da Informação

PO: 0003 Ouvidoria-Geral e Serviços Interativos de Atendimento ao Cidadão-Usuário do Ministério do Trabalho e Emprego

PO: 0004 Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho

20.40901.11.122.2131.4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas

PO: 0000 Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

42000 Ministério da Cultura - Administração Direta

42101 Ministério da Cultura - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.42101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.42101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à CERLALC – PROGRAMA IBERBIBLIOTECAS

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

10.42101.13.391.2027.20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0002 Resgate da Documentação Histórica do Brasil Existente no Exterior

10.42101.13.392.2027.14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0001 Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais

10.42101.13.392.2027.20KH Ações Integradas de Cultura e Educação

PO: 0000 Ações Integradas de Cultura e Educação

10.42101.13.392.2027.20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

PO: 0004 Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura

PO: 0007 Promoção do Programa de Cultura do Trabalhador

PO: 000M Fortalecimento da economia da cultura e da inovação

PO: 000N Fomento a ações e projetos Culturais na área do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

PO: 000O Promoção e Inserção da Cultura Brasileira no Exterior

PO: 000P Acessibilidade Cultural

10.42101.13.392.2027.20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

PO: 0000 Formulação e Gestão da Política Cultural - Despesas Diversas

PO: 0003 Formulação e Gestão da Política de Direitos Intelectuais

PO: 0005 Estruturação e Implementação do Sistema Nacional de Cultura

PO: 0007 Coordenação e Manutenção dos Mecanismos de Incentivo à Cultura previstos na Lei nº 8.313 - PRONAC

PO: 000C Fomento e apoio à Participação Social nas Políticas Públicas de Cultura

10.42101.13.392.2027.211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0003 Desenvolvimento das Atividades do CTAV

PO: 0004 Funcionamento de Bibliotecas da União

10.42101.13.392.2027.215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva

PO: 0000 Implementação da Política Nacional de Cultura Viva

10.42101.13.392.2027.218A Inovação, difusão e ampliação do acesso à produção audiovisual brasileira

PO: 0006 Difusão, Promoção, Intercâmbio e Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais no Brasil e no exterior e estímulo a Inovação na área

10.42101.13.392.2027.219S Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura

PO: 0001 Fortalecimento da Economia da Cultura e da Inovação

PO: 0002 Formação, capacitação e qualificação de agentes nos diversos segmentos da Economia da Cultura

PO: 0003 Fomento a ações e projetos culturais na área do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

PO: 0004 Fomento e promoção de estudos, pesquisas, levantamento de dados e indicadores e concessão de bolsas na área da Economia da Cultura

10.42101.13.571.2027.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0009 ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO – ACERP

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

10.42101.13.122.2107.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.42101.13.122.2107.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.42101.13.122.2107.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.42101.13.128.2107.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.42101.13.131.2107.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.42101.13.331.2107.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.42101.13.846.2107.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.42101.13.301.2107.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

42201 Fundação Casa de Rui Barbosa

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.42201.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.42201.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - ICA

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

10.42201.13.391.2027.20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0002 Captação de Acervos Bibliográficos e Documentais

PO: 0003 Preservação, Identificação e Inventário de Acervos Culturais

PO: 0005 Modernização de Museus e Acervos

10.42201.13.392.2027.20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

PO: 0001 Apoio a realização de eventos cintíficos e culturais

PO: 0002 Capacitação e Qualificação de Profissionais e Geração e Difusão de Conhecimento

PO: 0003 Fomento e Promoção de Estudos, Pesquisas e Concessão de Bolsas, na Área de Conhecimento Literário, Científico e Cultural

PO: 0004 Apoio à Produção e Difusão na Área do Conhecimento Científico e Cultural

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

10.42201.13.122.2107.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.42201.13.122.2107.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.42201.13.128.2107.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.42201.13.331.2107.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.42201.13.846.2107.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.42201.13.301.2107.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.42202.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.42202.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.42202.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Federação Internacional de Bibliotecas, Assosciações e Instituições - IFLA

PO: 0002 Contribuição à Assosciação dos Estados Iberoamericanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países da Iberoamerica - ABINIA

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

10.42202.13.391.2027.20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0003 Preservação, Identificação e Inventário de Acervos Culturais

10.42202.13.392.2027.20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

PO: 0002 Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais na Área do Livro e da Leitura

PO: 0004 Fomento à Criação e Difusão Literária e Científica

10.42202.13.392.2027.211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0002 Funcionamento de Bibliotecas da União

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

10.42202.13.122.2107.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.42202.13.122.2107.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.42202.13.128.2107.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.42202.13.331.2107.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.42202.13.846.2107.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.42202.13.301.2107.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

42203 Fundação Cultural Palmares

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.42203.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

10.42203.13.392.2027.14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0001 Implantação de Espaços Culturais da Cultura Afro-Brasileira

10.42203.13.392.2027.20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

PO: 000I Assistência Jurídica às Comunidades Remanescentes de Quilombos

PO: 000J Fomento à Cultura Negra

PO: 000K Proteção e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros

PO: 000M Fortalecimento da economia da cultura e da inovação

10.42203.13.392.2027.20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

PO: 0001 Fomento à Difusão e Pesquisas sobre Cultura e Patrimônio Afro-Brasileiro

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

10.42203.13.122.2107.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.42203.13.122.2107.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.42203.13.122.2107.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.42203.13.128.2107.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.42203.13.331.2107.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.42203.13.846.2107.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.42203.13.301.2107.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.42204.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.42204.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

10.42204.13.391.2027.20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0001 Identificação, Reconhecimento e Normatização do Patrimônio Cultural

PO: 0002 Fiscalização e Monitoramento do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0003 Conservação, apoio e fomento do Patrimônio Cultural

PO: 0004 Promoção, Educação e Informação para o Patrimônio Cultural

PO: 0005 Fortalecimento Institucional e Cooperação para a Política Nacional de Patrimônio Cultural

10.42204.13.391.2027.5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

PO: 0000 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.42204.13.392.2027.211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0000 Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

10.42204.13.122.2107.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.42204.13.122.2107.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.42204.13.122.2107.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.42204.13.128.2107.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.42204.13.331.2107.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.42204.13.846.2107.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.42204.13.301.2107.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

42205 Fundação Nacional de Artes

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.42205.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.42205.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

10.42205.13.391.2027.20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0001 Preservação, Identificação e Inventário de Acervos Culturais

10.42205.13.392.2027.20KH Ações Integradas de Cultura e Educação

PO: 0000 Ações Integradas de Cultura e Educação - Despesas Diversas

PO: 0001 Funcionamento da Escola Nacional de Circo

10.42205.13.392.2027.20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

PO: 0001 Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura

10.42205.13.392.2027.211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0000 Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

10.42205.13.122.2107.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.42205.13.122.2107.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.42205.13.122.2107.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.42205.13.128.2107.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.42205.13.331.2107.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.42205.13.846.2107.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.42205.13.301.2107.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

42206 Agência Nacional do Cinema

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.42206.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

10.42206.13.125.2027.20ZJ Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual

PO: 0001 Fiscalização das Atividades do Setor Audiovisual e Proteção da Propriedade Imaterial

10.42206.13.392.2027.20ZI Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)

PO: 0001 Fomento à Produção, Distribuição e Comercialização de Obras Cinematográficas e Audiovisuais no País e no exterior (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)

10.42206.13.571.2027.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0001 Operação, Serviços de Comunicação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP – OS

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

10.42206.13.122.2107.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.42206.13.122.2107.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.42206.13.122.2107.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.42206.13.128.2107.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.42206.13.131.2107.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.42206.13.331.2107.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.42206.13.846.2107.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.42206.13.301.2107.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

42207 Instituto Brasileiro de Museus

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.42207.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.42207.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.42207.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à OEI – Organização dos Estados Ibero-Americanos - Programa IBERMUSEUS

PO: 0002 Contribuição ao Conselho Internacional de Museus – ICOM

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

10.42207.13.392.2027.14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0002 Modernização de Museus e Acervos

10.42207.13.392.2027.20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

PO: 0000 Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

10.42207.13.392.2027.20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

PO: 0009 Formulação, Gestão e Fiscalização de Políticas na Área Museológica

10.42207.13.392.2027.20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

PO: 0002 Capacitação de Profissionais e Geração e Difusão de Conhecimento para o Setor Museológico

10.42207.13.392.2027.211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0001 Funcionamento de Museus da União

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

10.42207.13.122.2107.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.42207.13.122.2107.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.42207.13.122.2107.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.42207.13.128.2107.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.42207.13.331.2107.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.42207.13.846.2107.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.42207.13.301.2107.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

42902 Fundo Nacional de Cultura

0999 Reserva de Contingência

10.42902.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.42902.13.391.2027.20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0000 Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

10.42902.13.392.2027.12PG Promoção do Cinema na Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual

PO: 0000 Promoção do Cinema na Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual

10.42902.13.392.2027.14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0000 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

10.42902.13.392.2027.20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

PO: 0000 Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

10.42902.13.392.2027.20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437, de 2006

PO: 0001 Administração dos Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual

PO: 0002 Administração das Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual - Lei nº 11.437, de 2006

10.42902.13.392.2027.8106 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual

PO: 0000 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual

10.42902.13.571.2027.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0008 Operação, Serviços de Comunicação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP – OS

10.42902.13.691.2027.006A Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

PO: 0000 Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

10.42902.13.131.2107.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

44000 Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

44101 Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.44101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0999 Reserva de Contingência

10.44101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

10.44101.18.127.2029.20VT Zoneamento Ecológico-Econômico

PO: 0000 Zoneamento Ecológico-Econômico - Despesas Diversas

PO: 0001 Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em Âmbito Nacional

PO: 0002 Estruturação, Disponibilização e Manutenção do Banco de Dados sobre Zoneamento e Gestão Ambiental Territorial e Promoção da Elaboração de Bases Cartográficas

10.44101.18.541.2029.20M4 Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

PO: 0001 Realização de Zoneamento Ambiental Produtivo e Aplicação dos Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas em Territórios Selecionados

PO: 0002 Desenvolvimento de Proposta de Indicadores para Políticas Agroambientais

PO: 0003 Análise e Adequação de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural Sustentável

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

10.44101.18.541.2038.20W8 Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P

PO: 0000 Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P

2046 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

10.44101.18.542.2046.20W0 Políticas para a Gestão Ambiental e Territorial da Zona Costeira

PO: 0000 Políticas para a Gestão Ambiental e Territorial da Zona Costeira - Despesas Diversas

PO: 0001 Implementação da Meta do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável-ODS 14 - Vida na Água

PO: 0002 Coordenação de Colegiados e Representação Institucional

2050 Mudança do Clima

10.44101.18.541.2050.20M8 Implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS)

PO: 0000 Implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS)

10.44101.18.541.2050.20W2 Redução da Vulnerabilidade aos Efeitos da Desertificação, da Seca e das Mudanças Climáticas

PO: 0001 Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação dos Efeitos da Seca e Convivência com a Semiaridez

10.44101.18.542.2050.20VU Políticas e Estratégias de Prevenção e Controle do Desmatamento e de Manejo e Recuperação Florestal no Âmbito da União, Estados e Municípios

PO: 0001 Articulação, Formulação, Monitoramento e Avaliação de Políticas e Estratégias de Prevenção e Controle do Desmatamento e de Manejo e Recuperação Florestal no Âmbito da União, Estados e Municípios

PO: 0003 Disseminação de Boas Práticas sobre o Uso Sustentável dos Recursos Naturais e de Políticas Públicas para Redução do Desmatamento e de Manejo e Recuperação Florestal nos Biomas Brasileiros

PO: 0004 Implementação da Estratégia Nacional para a Redução das Emissões Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal e o Papel da Conservação, Manejo Florestal Sustentável e o Aumento de Estoques de Carbono Florestal (REDD+)

10.44101.18.542.2050.20W1 Iniciativas para Implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima

PO: 0001 Implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima

PO: 0003 Implementação de Ferramenta de Acompanhamento das Ações de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

PO: 0004 Criação e Manutenção de Plataforma de Conhecimento em Adaptação à Mudança do Clima

2054 Planejamento Urbano

10.44101.18.541.2054.20W3 Apoio à Gestão Ambiental em Áreas Urbanas

PO: 0000 Apoio à Gestão Ambiental em Áreas Urbanas

2069 Segurança Alimentar e Nutricional

10.44101.18.544.2069.8695 Dessalinização de Água - Água Doce

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Dessalinização de Água - Água Doce - Despesas Diversas

PO: 0001 Dessalinização de Água - Água Doce - Programa Água Doce

2078 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

10.44101.18.128.2078.20VY Apoio à Implementação da Política Nacional de Educação Ambiental

PO: 0000 Apoio à Implementação da Política Nacional de Educação Ambiental

10.44101.18.541.2078.20VQ Gestão Socioambiental em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares e em Terras Indígenas

PO: 0001 Apoio e Promoção ao Manejo Florestal e ao Extrativismo Sustentável

PO: 0002 Inclusão Socioprodutiva em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares

PO: 0003 Gestão Ambiental em Terras Indígenas

10.44101.18.541.2078.219J Apoio à Gestão da Conservação e do Uso Sustentável da Biodiversidade e do Patrimônio Genético

PO: 0000 Apoio à Gestão da Conservação e do Uso Sustentável da Biodiversidade e do Patrimônio Genético - Despesas Diversas

PO: 0001 Conservação de Espécies

PO: 0002 Conservação e Recuperação de Ecossistemas

PO: 0003 Desenvolvimento Sustentável da Economia de Patrimônio Genético e Conhecimentos Tradicionais e Repartição de Benefícios

PO: 0004 Ampliação e Consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e Ferramentas de Gestão

PO: 0005 Apoio Técnico e Administrativo à Secretaria Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) e Implementação do Marco Legal de Acesso ao Patrimônio Genético

10.44101.18.541.2078.8499 Apoio a Projetos de Gestão Integrada do Meio Ambiente (PNMA II)

PO: 0000 Apoio a Projetos de Gestão Integrada do Meio Ambiente (PNMA II)

2083 Qualidade Ambiental

10.44101.18.542.2083.20VW Gestão Ambientalmente Adequada de Substâncias Químicas

PO: 0000 Gestão Ambientalmente Adequada de Substâncias Químicas - Despesas Diversas

PO: 0001 Prevenção da Contaminação Ambiental e Gerenciamento de Substâncias Perigosas

PO: 0002 Implementação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2

10.44101.18.542.2083.20VX Fomento para a Melhoria da Qualidade Ambiental

PO: 0000 Fomento para a Melhoria da Qualidade Ambiental

10.44101.18.542.2083.20W6 Apoio à Implementação de Instrumentos Estruturantes da Politica Nacional de Resíduos Sólidos

PO: 0000 Apoio à Implementação de Instrumentos Estruturantes da Politica Nacional de Resíduos Sólidos

10.44101.18.543.2083.10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

PO: 0000 Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

2084 Recursos Hídricos

10.44101.18.544.2084.20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

PO: 0000 Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas - Despesas Diversas

PO: 0001 Disseminação de Boas Práticas de Manejo e Conservação de Bacias Hidrográficas

10.44101.18.544.2084.20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

PO: 0000 Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Despesas Diversas

PO: 0001 Formulação da Política Nacional de Recursos Hídricos

PO: 0002 Planejamento da Política de Recursos Hídricos (Nacional, Estados e Distrito Federal)

2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

10.44101.18.122.2124.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Gestão Administrativa da Política da Biodiversidade

PO: 0002 Gestão Administrativa da Política de Desenvolvimento Rural e Extrativismo

PO: 0003 Gestão Administrativa da Política de Recursos Hídricos e de Qualidade Ambiental

PO: 0004 Gestão Administrativa da Política de Articulação e Cidadania Ambiental

PO: 0005 Gestão Administrativa da Política das Mudanças do Clima e de Florestas

PO: 0006 Gestão Administrativa da Política de Meio Ambiente

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000A Modernização da Estrutura de Informática do Ministério do Meio Ambiente

PO: 000B Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.44101.18.122.2124.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.44101.18.122.2124.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.44101.18.131.2124.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.44101.18.331.2124.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.44101.18.541.2124.20VZ Articulação para a Gestão e Implementação das Políticas Públicas Ambientais Nacionais

PO: 0000 Articulação para a Gestão e Implementação das Políticas Públicas Ambientais Nacionais - Despesas Diversas

PO: 0001 Articulação de Estratégias e Mecanismos para Fortalecimento da Participação Social e Cidadania Ambiental

10.44101.18.846.2124.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.44101.18.301.2124.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

44102 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.44102.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2078 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

10.44102.18.125.2078.20WC Planejamento, Gestão e Fiscalização das Concessões Florestais

PO: 0001 Monitoramento e Auditoria de Florestas sob Concessão

PO: 0002 Planejamento e Gestão das Concessões Florestais

10.44102.18.541.2078.20WA Desenvolvimento Florestal Sustentável e Manejo Florestal Comunitário Familiar

PO: 0001 Capacitação em Atividades Florestais

PO: 0002 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Florestal Sustentável

PO: 0003 Apoio ao Manejo Florestal Comunitário e Familiar

PO: 0004 Expansão e Desenvolvimento da Silvicultura com Espécies Nativas e de Sistemas Agroflorestais

10.44102.18.541.2078.20WD Inventário Florestal Nacional

PO: 0000 Inventário Florestal Nacional

10.44102.18.541.2078.8308 Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais nas Unidades da Federação

PO: 0000 Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais nas Unidades da Federação

10.44102.18.573.2078.15OO XXV Congresso Mundial da União Internacional de Organizações de Pesquisa Florestal

PO: 0000 XXV Congresso Mundial da União Internacional de Organizações de Pesquisa Florestal

10.44102.18.573.2078.20WB Pesquisa e Informações Florestais

PO: 0002 Pesquisa, Desenvolvimento e Caracterização de Espécies Florestais

PO: 0004 Gestão do Sistema Nacional de Informações Florestais

2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

10.44102.18.122.2124.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0002 Tecnologia da Informação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Administração das Unidades Regionais

10.44102.18.122.2124.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.44102.18.122.2124.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.44102.18.331.2124.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.44102.18.846.2124.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.44102.18.301.2124.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.44201.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.44201.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.44201.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0999 Reserva de Contingência

10.44201.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2050 Mudança do Clima

10.44201.18.542.2050.214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

PO: 0000 Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

2078 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

10.44201.18.542.2078.214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade

PO: 0001 Estruturação da Gestão Nacional do Uso dos Recursos Florestais, Faunísticos e Pesqueiros

PO: 0002 Melhoria e Recuperação Ambiental, Monitoramento, Autorização e Controle dos Recursos Florestais, Faunísticos e Pesqueiros

PO: 0003 Manejo de Espécies da Fauna Silvestre in situ e ex situ

2083 Qualidade Ambiental

10.44201.18.125.2083.214N Controle e Fiscalização Ambiental

PO: 0001 Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental

PO: 0002 Fiscalização da Flora

PO: 0003 Fiscalização da Biodiversidade

PO: 0004 Fiscalização de Atividades e Empreendimentos Poluidores

PO: 0005 Gestão de Riscos, Preparação e Atendimentos a Emergências Ambientais

10.44201.18.542.2083.20WH Avaliação de Periculosidade e Controle de Produtos, Substâncias Químicas e Resíduos Perigosos

PO: 0002 Licença, Avaliação, Registro e Autorizações Ambientais

PO: 0003 Avaliação e Instrumentos de Qualidade Ambiental

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.44201.18.542.2083.218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental

PO: 0001 Monitoramento Ambiental e Gestão das Informações Ambientais

PO: 0002 Educação Ambiental

10.44201.18.542.2083.6925 Licenciamento Ambiental Federal

PO: 0000 Licenciamento Ambiental Federal

2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

10.44201.18.122.2124.156G Construção da Sede do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - Prevfogo

PO: 0000 Construção da Sede do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - Prevfogo

10.44201.18.122.2124.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0003 Capacitação de Servidores Públicos Federais do Ibama

10.44201.18.122.2124.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.44201.18.122.2124.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.44201.18.331.2124.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.44201.18.846.2124.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.44201.18.301.2124.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

44205 Agência Nacional de Águas - ANA

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.44205.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2068 Saneamento Básico

10.44205.18.512.2068.219R Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

PO: 0000 Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

2084 Recursos Hídricos

10.44205.18.125.2084.4926 Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

PO: 0001 Regulação dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

PO: 0002 Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos e da Segurança de Barragens

PO: 0003 Intervenções Emergenciais para Efetivação dos Processos de Alocação de Água

10.44205.18.544.2084.00LX Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

PO: 0000 Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

10.44205.18.544.2084.20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

PO: 0001 Gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH

PO: 0002 Implementação da Gestão Integrada de Águas Subterrâneas e Superficiais

PO: 0004 Elaboração de Planos e Estudos de Recursos Hídricos

PO: 0006 Capacitação para a Gestão de Recursos Hídricos

PO: 0007 Promoção da Conservação e do Uso Sustentável da Água

PO: 0008 Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Apoio aos Comitês, Agências de Bacia Hidrográfica e Órgãos Gestores Estaduais e do Distrito Federal

PO: 000B Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

PO: 000D Gestão da Rede Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais - RNQA

PO: 000E Cooperação Nacional e Internacional em Recursos Hídricos

PO: 000I Apoio à Implementação de Planos de Recursos Hídricos

PO: 000J Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas – PRODES

10.44205.18.544.2084.2378 Operação da Rede Hidrometeorológica

PO: 0000 Operação da Rede Hidrometeorológica

2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

10.44205.18.122.2124.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P

PO: 0003 Implementação do Programa Pró-Equidade de Gênero na Agência Nacional de Águas

10.44205.18.122.2124.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.44205.18.122.2124.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.44205.18.331.2124.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.44205.18.846.2124.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.44205.18.301.2124.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.44206.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2078 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

10.44206.18.541.2078.219K Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PO: 0001 Conservação e Ampliação do Acervo Científico

PO: 0002 Educação Museal para o Meio Ambiente

PO: 0003 Revitalização dos Acervos Científico e Histórico-Cultural

PO: 0004 Difusão do Conhecimento Científico Relacionado à Biodiversidade Especialmente da Flora

PO: 0005 Atendimento ao Visitante do Instituto de Pesquisas JBRJ

10.44206.18.571.2078.20WK Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira

PO: 0001 Avaliação e Monitoramento da Flora Nativa com Ênfase nas Espécies Ameaçadas de Extinção

PO: 0002 Manutenção, Ampliação e Preservação das Coleções Biológicas/Científicas do Instituto de Pesquisas JBRJ

PO: 0003 Difusão do Conhecimento Científico Relacionado à Biodiversidade com Ênfase na Flora Brasileira

PO: 0004 Pesquisa Científica sobre a Flora Brasileira Desenvolvida no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PO: 0005 Elaboração e Implementação de Programa de Apoio a Jardins Botânicos

PO: 0006 Ampliação e Manutenção das Coleções Biológicas/Científicas Digitais do Instituto de Pesquisas JBRJ

2080 Educação de qualidade para todos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.44206.18.128.2080.4909 Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente

PO: 0000 Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente - Despesas Diversas

PO: 0001 Formação de Recursos Humanos em Botânica e Meio Ambiente

PO: 0002 Bolsas de Estudo para o Curso de Pós-Graduação Acadêmica em Botânica

2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

10.44206.18.122.2124.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Área Meio

PO: 0004 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Área Fim

PO: 0005 Implementação da A3P nos Órgãos Públicos Federais

10.44206.18.122.2124.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.44206.18.122.2124.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.44206.18.331.2124.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.44206.18.846.2124.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.44206.18.301.2124.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.44207.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.44207.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

2078 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

10.44207.18.125.2078.214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

PO: 0001 Fiscalização Ambiental em Unidades de Conservação Federais

PO: 0002 Prevenção e Combate a Incêndios Florestais em Unidades de Conservação Federais

10.44207.18.541.2078.20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais

PO: 0000 Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Despesas Diversas

PO: 0001 Promoção da Visitação Pública e Instrumentalização dos Serviços Ambientais e do Comércio de Produtos Florestais Ofertados pelas Unidades de Conservação Federais

PO: 0002 Definição do Perfil das Famílias Beneficiárias e Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade e do Manejo Florestal Comunitário Sustentável nas Unidades de Conservação Federais de Uso Sustentável com Comunidades Tradicionais

PO: 0003 Apoio à Criação, Planejamento e Avaliação das Unidades de Conservação Federais

PO: 0004 Consolidação da Gestão Socioambiental, Através da Promoção da Gestão Participativa, do Voluntariado, da Educação Ambiental e do Apoio à Gestão de Conflitos Territoriais

PO: 0005 Compensação Ambiental Decorrente de Licenciamento Ambiental

PO: 0007 Consolidação Territorial das Unidades de Conservação Federais

PO: 000A Implementação da Política Nacional de Gestão Florestal

10.44207.18.541.2078.20WN Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico

PO: 0000 Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Fomento e Execução de Pesquisa, Monitoramento e Gestão do Conhecimento, Direcionados à Conservação da Biodiversidade e à Gestão de Unidades de Conservação
PO: 0002 Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção e Migratórias
PO: 0003 Gestão de Informações Relacionadas a Cavernas e Conservação do Patrimônio Espeleológico Nacional
PO: 0004 Avaliação de Impactos sobre Unidades de Conservação e Espécies Ameaçadas para Efeito de Autorizações e Anuências no Âmbito do Licenciamento Ambiental

10.44207.18.571.2078.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
PO: 0001 Educação e Pesquisa com Operação da Internet na Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP – OS

2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

10.44207.18.122.2124.2000 Administração da Unidade
PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas
PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Área Meio
PO: 0004 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Área Fim

10.44207.18.122.2124.20TP Ativos Civis da União
PO: 0000 Ativos Civis da União

10.44207.18.122.2124.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.44207.18.331.2124.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis
PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.44207.18.846.2124.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.44207.18.301.2124.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

0999 Reserva de Contingência

10.44901.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira
PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2078 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

10.44901.18.541.2078.20N1 Fomento a Projetos de Conservação e Manejo da Biodiversidade
PO: 0000 Fomento a Projetos de Conservação e Manejo da Biodiversidade

2083 Qualidade Ambiental

10.44901.18.541.2083.20M6 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável
PO: 0000 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável

2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

10.44901.18.122.2124.2000 Administração da Unidade
PO: 0000 Administração da Unidade

44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

2050 Mudança do Clima

10.44902.18.541.2050.20G4 Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que Visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima
PO: 0000 Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que Visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima

2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

10.44902.18.122.2124.2000 Administração da Unidade
PO: 0000 Administração da Unidade

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

47101 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.47101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.47101.28.846.0901.00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

PO: 0000 Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.47101.28.846.0909.00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios

PO: 0000 Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios

20.47101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

20.47101.28.846.0909.0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

PO: 0000 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

20.47101.28.846.0909.0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

PO: 0000 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

0999 Reserva de Contingência

10.47101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

10.47101.04.121.2038.20U0 Gestão e Aprimoramento do Planejamento

PO: 0001 Gestão da Tecnologia e da Informação de Planejamento

PO: 0004 Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Políticas, Planos e Programas de Governo, Gestão e Revisão do Plano Plurianual (PPA)

10.47101.04.121.2038.217N Apoio à Elaboração de Estudos de Investimentos em Infraestrutura e Desestatização

PO: 0000 Apoio à Elaboração de Estudos de Investimentos em Infraestrutura e Desestatização

10.47101.04.121.2038.8861 Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário

PO: 0001 Disseminação de Conhecimento sobre Orçamento Público

PO: 0002 Gestão da Tecnologia e da Informação Orçamentária

PO: 0004 Gestão e Aperfeiçoamento do Processo Orçamentário

10.47101.04.122.2038.15NS Implantação da Plataforma de Cidadania Digital

PO: 0002 Expansão do Processo Eletrônico Nacional e Sistema Eletrônico de Informações (PEN/SEI)

PO: 0004 Simplificação e digitalização de serviços e processos

PO: 0006 Implementação de Projetos de Avaliação e Monitoramento de Serviços Públicos

10.47101.04.122.2038.20QN Gestão de Assuntos Internacionais

PO: 0000 Gestão de Assuntos Internacionais - Despesas Diversas

PO: 0003 Participação do Brasil no Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento da UNASUL (COSIPLAN)

10.47101.04.122.2038.20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

PO: 0001 Fomento à Melhoria da Gestão Pública

PO: 000N Aperfeiçoamento da Carreira de EPPGG e de Infraestrutura

PO: 000P Modernização da Logística na Administração Pública federal

PO: 000Q Gestão do Sistema de Transferências Voluntárias da União

PO: 000S Promoção e Apoio a Ações Voltadas à Inovação, Desburocratização e Melhoria da Gestão Pública na Administração Pública Federal

PO: 000T Centralização de Compras Públicas e Contratos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000U Manutenção do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG

10.47101.04.122.2038.216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

PO: 0001 Fomento a Projetos de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal

PO: 0002 Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Desempenho Individual de Servidores

PO: 0003 Aprimoramento e Manutenção dos Sistemas de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho

PO: 0004 Capacitação de Dirigentes e Técnicos do SIPEC

PO: 0006 Aprimoramento da Gestão de Pessoas na Administração Pública Federal

10.47101.04.125.2038.8690 Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União

PO: 0001 Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União

PO: 0002 Avaliação de Imóveis da União

10.47101.04.126.2038.10M8 Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov

PO: 0002 Desenvolvimento de Módulos do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov

10.47101.04.126.2038.15OP Estruturação do Governo Digital e de Serviços Compartilhados

PO: 0001 Interoperabilidade de Sistemas e Dados do Governo Federal

PO: 0005 Plataforma de Cidadania Digital

PO: 0008 Serviços Compartilhados de Tecnologia da Informação e Comunicação

10.47101.04.127.2038.152W Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal

PO: 0001 Adequação do Bloco O da Esplanada dos Ministérios

PO: 0003 Reforma e Adequação dos imóveis das Unidades Regionais da SPU

10.47101.04.127.2038.15L0 Construção de Imóveis para Uso da Administração Pública Federal

PO: 0004 Construção do Anexo do Bloco K da Esplanada dos Ministérios

10.47101.04.127.2038.20U4 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

PO: 0001 Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

PO: 0002 Incorporação de Imóveis ao Patrimônio da União

PO: 0005 Gestão de Receitas Patrimoniais

PO: 0006 Gestão e Fortalecimento das Unidades da Secretaria de Patrimônio da União

PO: 0007 Regularização Fundiária e Provisão Habitacional em Imóveis da União

PO: 0008 Desenvolvimento do Projeto Orla

PO: 0009 Gestão de Tecnologia da Informação do Patrimônio Imobiliário da União

PO: 000A Gestão de Imóveis Funcionais em Brasília

PO: 000I Gestão de Imóveis desocupados da União

PO: 000J Destinação de Imóveis da União à Administração Pública e Sociedade

PO: 000K Gestão da Informação de Imóveis Públicos Federais

PO: 0012 Racionalização do Uso de Imóveis da União e Estruturação do Fundo Imobiliário

10.47101.04.211.2038.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

PO: 0000 Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

10.47101.04.121.2125.4732 Estudos sobre Conjuntura Econômica e Investimentos Públicos

PO: 0001 Apoio à Realização de Estudos sobre Conjuntura Econômica e Investimentos Públicos

PO: 0002 Realização de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos

10.47101.04.121.2125.4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

PO: 0002 Coordenação das Empresas Estatais Federais

10.47101.04.122.2125.00IO Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

PO: 0000 Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

10.47101.04.122.2125.2000 Administração da Unidade

PO: 0002 Apoio à Implementação de Programas e Políticas Públicas do Governo Federal

PO: 0003 Despesas Gerais da Administração

PO: 0005 Administração das Unidades Descentralizadas do Departamento de Órgãos Extintos e de Gestão de Folha de

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Pagamento – DEPEX
PO: 0007 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
PO: 000A Administração das Unidades Descentralizadas dos Ex-Territórios
PO: 000B Adequação Técnica e Tratamento do Acervo Documental
PO: 000C Mapeamento e Melhoria de Processos

10.47101.04.122.2125.20TP Ativos Civis da União
PO: 0000 Ativos Civis da União

10.47101.04.122.2125.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.47101.04.126.2125.211Y Gestão e Aprimoramento dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação
PO: 0000 Gestão e Aprimoramento dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Despesas Diversas
PO: 0002 Apoio à Governança e Gestão de TIC
PO: 0003 Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação
PO: 0006 Promoção da Segurança da Informação na Administração Pública
PO: 0007 Sistemas Estruturantes e Corporativos - SGP
PO: 0008 Sistemas Estruturantes e Corporativos - SPU
PO: 0009 Sistemas Estruturantes e Corporativos - SDI
PO: 000A Sistemas Estruturantes e Corporativos - SEGES
PO: 000B Sistemas Estruturantes e Corporativos - SEST
PO: 000C Sistemas Estruturantes e Corporativos - SETIC

10.47101.04.127.2125.12NZ Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
PO: 0000 Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

10.47101.04.127.2125.153E Adequação e Reforma de Instalações Prediais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
PO: 0000 Adequação e Reforma de Instalações Prediais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

10.47101.04.131.2125.4641 Publicidade de Utilidade Pública
PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.47101.04.331.2125.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis
PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.47101.04.846.2125.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.47101.04.301.2125.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.47204.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União
PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.47204.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)
PO: 0001 Precatórios

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

10.47204.04.571.2038.00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica
PO: 0000 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

10.47204.04.571.2038.4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

10.47204.04.122.2125.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.47204.04.122.2125.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.47204.04.122.2125.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.47204.04.331.2125.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.47204.04.846.2125.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.47204.04.301.2125.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.47205.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.47205.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.47205.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.47205.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0005 Contribuição à Inter-American Statistical Institute – IASI

PO: 0006 Contribuição à International Association for Official Statistics – IAOS

PO: 0007 Contribuição à International Association of Survey Statisticians – IASS

PO: 0008 Contribuição à International Statistical Institute – ISI

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

10.47205.04.121.2038.15MV Atualização da Cobertura e da Produção Estatística e Geocientífica

PO: 0001 Implantação de Pesquisa de Orçamento Familiar Contínua - POFC

PO: 0002 Implantação do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor Ampliado - SNIPC

PO: 0004 Aprimoramento do Mapeamento Temático e de Referência

10.47205.04.121.2038.20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos

PO: 000K Pesquisas Conjunturais, Estruturais e Especiais

PO: 000M Atualização da Base Territorial e Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos

10.47205.04.121.2038.20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico

PO: 0003 Censo Agropecuário 2017

PO: 0005 Censo Geográfico

PO: 0006 Censo Demográfico 2020

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.47205.04.122.2038.15DM Integração do Sistema Estatístico e Geocientífico Nacional

PO: 0002 Consolidação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE

PO: 0003 Sistema Estatístico e Geocientífico Nacional - SEGN

10.47205.04.127.2038.20U8 Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos

PO: 0001 Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais

PO: 0002 Mapeamento Terrestre de Referência

PO: 0003 Sistema Geodésico Brasileiro

PO: 0005 Acompanhamento e Atualização da Estrutura Territorial do Brasil

10.47205.04.573.2038.2230 Gestão da Documentação e Disseminação de Informações

PO: 0001 Disseminação de Informações Estatísticas e Geocientíficas

PO: 0002 Sistema de Informações Geográficas do Brasil – SIG Brasil

2040 Gestão de Riscos e de Desastres

10.47205.04.182.2040.15DN Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais

PO: 0001 Validação das bases cartográficas

2080 Educação de qualidade para todos

10.47205.04.364.2080.20U5 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

PO: 0000 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

10.47205.04.122.2125.2000 Administração da Unidade

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0003 Despesas Gerais da Administração

PO: 0005 Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

PO: 0006 Gestão de Processos, Logística e Pessoas

10.47205.04.122.2125.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.47205.04.331.2125.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.47205.04.846.2125.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.47205.04.301.2125.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

47206 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.47206.23.122.0807.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.47206.23.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.47206.23.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.47210.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.47210.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.47210.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas - IIAS

PO: 0002 Contribuição à Associação Internacional de Políticas Públicas (IPPA)

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

10.47210.04.128.2038.20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos

PO: 0001 Desenvolvimento Gerencial da Administração Pública

PO: 0004 Seminários, oficinas e eventos para disseminação de cultura de inovação

PO: 0006 Aperfeiçoamento de Carreiras

PO: 0008 Educação Mediada por Tecnologias

PO: 0009 Especialização para Servidores Públicos

PO: 000A Pós-graduação strictu sensu para Servidores Públicos

10.47210.04.573.2038.216R Desenvolvimento de Pesquisas, Projetos e Publicações

PO: 0001 Pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública

2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

10.47210.04.122.2125.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

PO: 0002 Despesas Gerais da Administração

PO: 0003 Programa de Qualidade de Vida no Trabalho

10.47210.04.122.2125.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.47210.04.122.2125.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.47210.04.331.2125.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.47210.04.846.2125.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.47210.04.301.2125.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

47216 Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.47216.23.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.47216.23.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

47908 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

0999 Reserva de Contingência

10.47908.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2047 Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil

10.47908.28.846.2047.0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

PO: 0000 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

10.47908.04.122.2125.20AP Serviços de Auditoria e Controle

PO: 0000 Serviços de Auditoria e Controle

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

51000 Ministério do Esporte - Administração Direta

51101 Ministério do Esporte - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.51101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.51101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Organizações Nacionais Antidopagem - iNADO

10.51101.28.846.0910.00R4 Contribuição à Agência Internacional Antidoping – WADA

PO: 0000 Contribuição à Agência Internacional Antidoping – WADA

0999 Reserva de Contingência

10.51101.27.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

10.51101.27.811.2035.09HW Concessão de Bolsa a Atletas

PO: 0001 Bolsa Atleta

PO: 0002 Bolsa Pódio

10.51101.27.811.2035.14TP Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento

PO: 0003 Implantação e Modernização de Infraestrutura

10.51101.27.811.2035.20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor

PO: 0001 Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino

PO: 0002 Qualificação da Gestão do Futebol

PO: 0003 Promoção da Defesa dos Direitos do Torcedor

PO: 0004 Segurança nos Estádios Públicos

10.51101.27.811.2035.20YA Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

PO: 0001 Preparação de Atletas

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

10.51101.27.811.2035.211Z Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem

PO: 0002 Realização de Testes Antidopagem

PO: 0003 Informação e Educação Antidopagem

10.51101.27.811.2035.216T Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento

PO: 0000 Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento

10.51101.27.811.2035.216U Preparação de Seleções Principais para Representação do Brasil em Competições Internacionais

PO: 0000 Preparação de Seleções Principais para Representação do Brasil em Competições Internacionais

10.51101.27.812.2035.14TR Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE

PO: 0000 Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE

10.51101.27.812.2035.20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social

PO: 0001 Esporte e Educação

PO: 0002 Esporte e Lazer

PO: 0003 Artes Marciais e Lutas

PO: 0007 Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos para População Indígena, Quilombolas, Comunidades Tradicionais, dentre outros povos, comunidades e etnias

PO: 0008 Apoio a projetos de fomento e difusão do conhecimento

PO: 0009 Eventos e Competições Educacionais

PO: 0010 Eventos e Competições de Participação

PO: 0011 Eventos Científicos acadêmicos e de gestão e fomento a pesquisas

10.51101.27.812.2035.5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

2123 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte

10.51101.27.122.2123.2000 Administração da Unidade

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0003 Despesas Administrativas Diversas

10.51101.27.122.2123.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.51101.27.122.2123.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.51101.27.131.2123.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.51101.27.331.2123.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.51101.27.846.2123.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.51101.27.301.2123.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

51205 Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO

2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

10.51205.27.811.2035.218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO

PO: 0000 Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO

2123 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte

10.51205.27.122.2123.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.51205.27.122.2123.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.51205.27.331.2123.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.51205.27.301.2123.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

52000 Ministério da Defesa - Administração Direta

52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.52101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.52101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.52101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM

PO: 0002 Contribuição ao Comitê Internacional de Medicina Militar - CIMM

PO: 0003 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP

0999 Reserva de Contingência

10.52101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0005 Aumentos Remuneratórios aprovados em Lei - Primária

2058 Defesa Nacional

10.52101.05.121.2058.20T4 Manutenção do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

PO: 0000 Manutenção do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

10.52101.05.122.2058.20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte

PO: 0001 Adequação de Embarcações para Controle, Segurança da Navegação Fluvial e Infraestrutura na Região do Calha Norte

PO: 0002 Infraestrutura de Unidades Militares na Região do Calha Norte

PO: 0003 Logística Operacional para Apoio às Atividades do Calha Norte

PO: 0004 Manutenção de Aeródromos na Região do Calha Norte

PO: 0005 Apoio às Comunidades Carentes na Região do Calha Norte

10.52101.05.126.2058.147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

PO: 0002 Implantação de estruturas e sistemas de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

10.52101.05.128.2058.2055 Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra

PO: 0000 Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra

10.52101.05.151.2058.123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

PO: 0002 Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral - Projeto H-X BR

10.52101.05.151.2058.151S Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

PO: 0000 Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

10.52101.05.153.2058.20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional

PO: 0005 Sistema de Informações Logísticas de Defesa

PO: 0006 Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB

PO: 0007 Preparo para a Mobilização Nacional

PO: 0008 Preparo para a Mobilização Militar

PO: 0009 Planejamento de Logística Conjunta

PO: 0010 Interoperablidade Logística e Avaliação de Projetos

PO: 0011 Apoio Logístico

PO: 0012 Cartografia, Meteorologia e Aerolevantamento

PO: 0013 Defesa Alimentar

10.52101.05.153.2058.20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

PO: 0001 Operações Conjuntas ou Combinadas

PO: 0002 Operações nas áreas de fronteira

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.52101.05.153.2058.218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem

PO: 0000 Operações de Garantia da Lei e da Ordem

10.52101.05.153.2058.2452 Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte

PO: 0000 Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte

10.52101.05.183.2058.15LR Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

PO: 0000 Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

10.52101.05.212.2058.20X1 Participação Brasileira em Missões de Paz

PO: 0002 Missão Líbano - UNIFIL

PO: 0003 Outras Participações de Militares em Missões de Paz

10.52101.05.212.2058.2D55 Intercâmbio e Cooperação Internacional na Área de Defesa

PO: 0000 Intercâmbio e Cooperação Internacional na Área de Defesa

10.52101.05.243.2058.20IG Apoio das Forças Armadas ao Desenvolvimento do Desporto Militar e ao Esporte Nacional

PO: 0001 Apoio ao Desporto Militar e ao Atleta de Alto Rendimento nas Forças Armadas

PO: 0002 Apoio e Desenvolvimento do Programa Forças no Esporte

10.52101.05.333.2058.6557 Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão

PO: 0000 Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão

10.52101.05.363.2058.15KP Implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa das Forças Armadas

PO: 0000 Implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa das Forças Armadas

10.52101.05.366.2058.8425 Apoio ao Projeto Rondon

PO: 0000 Apoio ao Projeto Rondon

10.52101.05.542.2058.15P5 Implantação do Sistema Amazônia – SAR

PO: 0001 Emissão de Alerta de Desmatamento

PO: 0002 Implantação de Estação Multisatelital

PO: 0003 Treinamento Técnico Especializado

PO: 0004 Implantação do Sistema Amazônia-SAR (Contrapartida Fundo Amazônia)

10.52101.05.542.2058.20X4 Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM

PO: 0001 Cartografia da Amazônia Legal

PO: 0002 Monitoramento Territorial

PO: 0003 Monitoramento Ambiental

PO: 0004 Telecomunicação Crítica, Tecnologia da Informação e Sensores

PO: 0005 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0006 Ações de Inteligência

PO: 0007 Funcionamento e Manutenção do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

10.52101.05.572.2058.2B28 Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

PO: 0001 Apoio a Projetos de CT&I

PO: 0002 Coordenação das Atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação na área de Defesa

10.52101.05.722.2058.00P7 Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC

PO: 0000 Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC

10.52101.05.722.2058.20X5 Comando e Controle de Defesa Nacional

PO: 0001 Manutenção do Sistema de Comunicações Militares por Satélite - SISCOMIS

PO: 0003 Sistema de Comunicações Militares por Satélite - SISCOMIS

PO: 0005 Centros de Operações Conjuntas

10.52101.05.722.2058.219W Interoperabilidade de Sistemas de Defesa

PO: 0001 Implantação da Interoperabilidade Técnica de Comando e Controle

PO: 0002 Implantação do Rádio Definido por Software – RDS-Defesa

PO: 0003 Implantação do Link Tático Aeronáutico-LINK-BR2

10.52101.05.811.2058.15P8 Apoio à participação nos 7º Jogos Mundiais Militares

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Apoio à participação nos 7º Jogos Mundiais Militares

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

10.52101.05.122.2108.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas
PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
PO: 0004 Apoio Logístico ao Programa Mais Médicos
PO: 0006 Departamento de Administração Interna – DEADI
PO: 0007 Departamento de Tecnologia da Informação – DEPTI
PO: 0008 Secretaria de Produtos de Defesa - SEPROD
PO: 0009 Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD
PO: 000A Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas - EMCFA
PO: 000E Pandiá Calógeras
PO: 000G Escola Superior de Guerra - ESG

10.52101.05.122.2108.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52101.05.122.2108.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.52101.05.131.2108.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.52101.05.183.2108.2866 Ações de Caráter Sigiloso

PO: 0000 Ações de Caráter Sigiloso - Despesas Diversas
PO: 0001 Compromissos Internacionais na Área de Inteligência de Defesa
PO: 0002 Sensoriamento Remoto para Apoio à Inteligência de Defesa

10.52101.05.331.2108.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis
PO: 0006 Alimentação de Militares em Rancho
PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis
PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior
PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

10.52101.05.571.2108.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0001 Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

10.52101.05.846.2108.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.52101.05.301.2108.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

52111 Comando da Aeronáutica

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.52111.09.272.0089.0179 Pensões Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Pensões Militares das Forças Armadas

20.52111.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.52111.28.846.0901.00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

PO: 0000 Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

10.52111.28.844.0906.0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

PO: 0000 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.52111.05.151.0909.00PP Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. – ALADA

PO: 0000 Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. – ALADA

20.52111.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

20.52111.28.846.0909.0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

PO: 0000 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

20.52111.28.846.0909.0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

PO: 0000 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

2058 Defesa Nacional

10.52111.05.128.2058.20X9 Capacitação Profissional da Aeronáutica

PO: 0001 Ensino Preparatório para Formação de Oficiais

PO: 0002 Formação e Especialização de Cabos e Soldados

PO: 0003 Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Oficiais e Civis

PO: 0004 Cursos de Altos Estudos e de Política e Estratégia

PO: 0005 Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Sargentos e Civis

PO: 0006 Capacitação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia

PO: 0007 Capacitação de Especialistas do Setor Aeroespacial

10.52111.05.151.2058.123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

PO: 0000 Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

10.52111.05.151.2058.14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

PO: 0000 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

10.52111.05.151.2058.14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

PO: 0000 Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

10.52111.05.151.2058.156K Aquisição de Aeronaves

PO: 0001 Projeto Aeronave Pesada de Carga e Pessoal - Projeto C-X2

10.52111.05.151.2058.20IH Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados

PO: 0002 Aeronave de Treinamento - Projeto T-27

PO: 0008 Projeto Link BR-2

PO: 000A Aeronave de alerta e controle - Projeto E-99M

10.52111.05.151.2058.217W Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

PO: 0000 Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

10.52111.05.151.2058.2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

PO: 0000 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

10.52111.05.151.2058.7U72 Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M)

PO: 0000 Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M)

10.52111.05.153.2058.219D Adequação de Organizações Militares

PO: 0003 Infraestrutura na área de Comando e Assessoramento

10.52111.05.331.2058.212O Movimentação de Militares

PO: 0000 Movimentação de Militares

10.52111.05.364.2058.20X8 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA

PO: 0001 Curso de Pós-Graduação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 Curso de Graduação em Engenharia

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

10.52111.05.122.2108.2000 Administração da Unidade

PO: 0002 Manutenção Geral

10.52111.05.122.2108.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52111.05.122.2108.214H Inativos Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Inativos Militares das Forças Armadas

10.52111.05.122.2108.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.52111.05.122.2108.2867 Ativos Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Ativos Militares das Forças Armadas

10.52111.05.183.2108.2866 Ações de Caráter Sigiloso

PO: 0000 Ações de Caráter Sigiloso

10.52111.05.331.2108.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0002 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis
PO: 0004 Auxílio-Transporte de Militares
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis
PO: 0006 Alimentação de Militares em Rancho
PO: 0007 Auxílio-Alimentação de Militares em Pecúnia
PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis
PO: 0010 Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares
PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior
PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX
PO: 0013 Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa em Pecúnia

10.52111.05.331.2108.2865 Manutenção e Suprimento de Fardamento

PO: 0000 Manutenção e Suprimento de Fardamento

10.52111.05.482.2108.15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

PO: 0003 Reforma de Imóveis

10.52111.05.846.2108.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.52111.05.301.2108.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União
PO: 0003 Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União
PO: 0004 Atendimento Médico-Hospitalar Militar - Ex-Combatentes

52121 Comando do Exército

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.52121.09.272.0089.0179 Pensões Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Pensões Militares das Forças Armadas

20.52121.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.52121.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.52121.28.846.0909.0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

PO: 0000 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

20.52121.28.846.0909.0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

PO: 0000 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

0999 Reserva de Contingência

10.52121.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2058 Defesa Nacional

10.52121.05.126.2058.147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

PO: 0001 Implantação do Sistema de Defesa Cibernética na esfera da Força Terrestre

10.52121.05.128.2058.8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro

PO: 0000 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação Profissional Militar Terrestre

10.52121.05.153.2058.13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

PO: 0000 Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

10.52121.05.153.2058.14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

PO: 0000 Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

10.52121.05.153.2058.14T4 Implantação do Projeto Guarani

PO: 0001 Gestão do projeto

PO: 0002 Pesquisa e desenvolvimento para Plataforma e Sistemas Afins

PO: 0003 Blindados e Sistemas Adquiridos

PO: 0004 Adequação de Instalações

PO: 0005 Capacitação de Pessoal do Projeto Guarani

10.52121.05.153.2058.14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

PO: 0001 Implantação do Sistema de Sensoriamento e Apoio à Decisão do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

PO: 0002 Implantação do Sistema de Apoio à Atuação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

PO: 0003 Infraestrutura para Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

PO: 0004 Suporte logístico e de funcionamento integrados

10.52121.05.153.2058.14T6 Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER)

PO: 0001 Implantação do Sistema de Apoio à Atuação do Sistema Integrado de Proteção da Sociedade (PROTEGER)

PO: 0003 Implantação do Sistema de Sensoriamento e Apoio à Decisão do Sistema Integrado de Proteção da Sociedade (PROTEGER)

10.52121.05.153.2058.156M Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

PO: 0000 Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Despesas Diversas

PO: 0001 Modernização da Infraestrutura de Apoio

PO: 0004 Rearticulação do Exército, exceto na Região Amazônica (Projeto Sentinela da Pátria)

PO: 0005 Reestruturação do Sistema de Engenharia do Exército

PO: 0006 Reestruturação do Sistema de Preparo Estratégico e Operacional do Exército

PO: 0007 Reestruturação do Sistema de Pessoal do Exército (Projeto Força da Nossa Força)

PO: 0008 Reestruturação do Sistema de Educação e Cultura do Exército

PO: 0009 Reestruturação do Sistema de Logística Operacional do Exército

PO: 000A Rearticulação do Exército na Região Amazônica (Projeto Amazônia Protegida)

PO: 000B Racionalização das Estruturas Físicas e Organizacionais do Exército Brasileiro

PO: 000C Governança do Portfólio e Gerenciamento dos Programas e Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro

PO: 000D Aprimoramento da Gestão de Tecnologia da Informação no Exército Brasileiro

PO: 000F Aquisição de Equipamentos

10.52121.05.153.2058.156N Obtenção de Meios do Exército

PO: 0000 Obtenção de Meios do Exército - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Aquisição de Meios Blindados Sobre Lagartas e sobre Rodas
PO: 0002 Obtenção de Meios para o Sistema de Artilharia de Campanha
PO: 0004 Aquisição de Meios Terrestres
PO: 0009 Aquisição de Meios Operacionais de Engenharia para Organizações Militares do Exército
PO: 000A Aquisição de Meios de Comunicações e de Comando e Controle para Emprego Militar Terrestre
PO: 000D Obtenção de Meios Individuais de Alta Complexidade Tecnológica - COBRA 2020

10.52121.05.153.2058.20XE Manutenção dos Sistemas de Comando e Controle do Exército

PO: 0004 Logística de Material de Comunicações
PO: 000A Desenvolvimento de Sistemas Corporativos do Exército
PO: 000B Manutenção de Sistemas Corporativos do Exército
PO: 000C Hospedagem e operação de serviços de TI
PO: 000D Operação das comunicações estratégicas
PO: 000E Logística de TI
PO: 000F Produção de Geoinformação Básica
PO: 000H Manutenção e suprimento de materiais de Guerra Eletrônica
PO: 000J Cooperação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico

10.52121.05.153.2058.20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

PO: 0001 Desenvolvimento de Material de Emprego Militar
PO: 0002 Atividades referentes à inovação tecnológica, gestão do conhecimento e prospecção tecnológica
PO: 0003 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre
PO: 0005 Teste e Avaliação de Materiais de Interesse do Exército

10.52121.05.153.2058.20XK Logística Militar Terrestre

PO: 0001 Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes
PO: 0002 Transporte Logístico da Força Terrestre
PO: 0003 Logística de Subsistência, Veterinária e Agrícola
PO: 0004 Logística de Material de Intendência
PO: 0005 Logística de Material e Equipamento Militar
PO: 0006 Logística de Material de Aviação
PO: 0007 Logística de Munição
PO: 0008 Logística de material de engenharia
PO: 0009 Manutenção e Suprimento do Sistema Leopard/Gepard

10.52121.05.153.2058.20XL Saúde em Operações Militares

PO: 0001 Pesquisas de Biossegurança do Exército
PO: 0003 Saúde em Operações

10.52121.05.153.2058.219D Adequação de Organizações Militares

PO: 0003 Infraestrutura na Área de Engenharia e Construção
PO: 0004 Adequação Ambiental e Patrimonial em apoio às Organizações Militares

10.52121.05.153.2058.2900 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

PO: 0000 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

10.52121.05.153.2058.2911 Modernização das Organizações Militares de Engenharia do Exército

PO: 0000 Modernização das Organizações Militares de Engenharia do Exército

10.52121.05.153.2058.3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército

PO: 0000 Implantação do Sistema de Aviação do Exército - Despesas Diversas
PO: 0001 Adequação da infraestrutura da Aviação do Exército
PO: 0002 Aquisição/modernização de aeronaves e demais meios aéreos para a Aviação do Exército

10.52121.05.153.2058.4450 Aprestamento do Exército

PO: 0000 Aprestamento do Exército - Despesas Diversas
PO: 0001 Suporte às Atividades de Preparo
PO: 0002 Preparo da Força Terrestre
PO: 0003 Emprego Singular da Força Terrestre

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000E Desenvolvimento do Sistema de Doutrina Militar Terrestre

10.52121.05.244.2058.20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército

PO: 0002 Obras e Serviços de Infraestruturas

10.52121.05.331.2058.212O Movimentação de Militares

PO: 0000 Movimentação de Militares

10.52121.05.364.2058.2A82 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia

PO: 0000 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

10.52121.05.122.2108.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52121.05.122.2108.214H Inativos Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Inativos Militares das Forças Armadas

10.52121.05.122.2108.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.52121.05.122.2108.2867 Ativos Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Ativos Militares das Forças Armadas

10.52121.05.131.2108.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.52121.05.183.2108.2866 Ações de Caráter Sigiloso

PO: 0000 Ações de Caráter Sigiloso

10.52121.05.331.2108.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0002 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0004 Auxílio-Transporte de Militares

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0006 Alimentação de Militares em Rancho

PO: 0007 Auxílio-Alimentação de Militares em Pecúnia

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0010 Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares

PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior

PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

PO: 0013 Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa em Pecúnia

10.52121.05.331.2108.2865 Manutenção e Suprimento de Fardamento

PO: 0000 Manutenção e Suprimento de Fardamento

10.52121.05.368.2108.20XM Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares

PO: 0001 Ensino Médio nos Colégios Militares

PO: 0002 Ensino Fundamental nos Colégios Militares

10.52121.05.846.2108.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

52131 Comando da Marinha

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.52131.09.272.0089.0179 Pensões Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Pensões Militares das Forças Armadas

20.52131.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

10.52131.28.844.0906.0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

PO: 0000 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.52131.05.152.0909.00QJ Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Recomposição do Núcleo Naval - Construção das Corvetas da Classe Tamandaré

PO: 0000 Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Recomposição do Núcleo Naval - Construção das Corvetas da Classe Tamandaré

20.52131.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

20.52131.28.846.0909.0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

PO: 0000 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

20.52131.28.846.0909.0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

PO: 0000 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.52131.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Internacional de Sinalização Marítima - IALA (MD/Marinha)

2058 Defesa Nacional

10.52131.05.152.2058.123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

PO: 0001 Construção de Estaleiro e Base Naval (Contrato 4)

PO: 0003 Despesas Operacionais

10.52131.05.152.2058.123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

PO: 0003 Transferência de Tecnologia de Projeto e Construção de Submarino Nuclear (Contrato 6.2)

PO: 0005 Despesas Operacionais

PO: 0006 Coordenação Técnico-Administrativa dos Contratos (Contrato 5)

10.52131.05.152.2058.123I Construção de Submarinos Convencionais

PO: 0001 Pacote de Materiais para a Construção de 4 Submarinos (Contrato 1A)

PO: 0002 Construção de 4 Submarinos Convencionais (Contrato 1B)

PO: 0003 Obtenção de Torpedos e Despistadores (Contramedidas Antitorpedo)

PO: 0006 Despesas Operacionais

10.52131.05.152.2058.156O Obtenção de Meios da Marinha

PO: 0001 Modernização de Meios Navais

PO: 0002 Aquisição de Aeronaves C-1A "Trader" COD/AAR

PO: 0003 Aquisição de Helicópteros Multiemprego (HME) S-70B "Seahawk"

PO: 0004 Aquisição de Embarcações de Apoio

PO: 0007 Aquisição de Sistemas Operativos

PO: 000B Modernização de Meios Aeronavais

PO: 000C Modernização de Meios de Fuzileiros Navais

PO: 000G Modernização dos Submarinos Classes Tupi e Tikuna

PO: 000K Modernização de Sistemas Operativos

PO: 000L Aquisição do Sistema Integrado de Comando e Controle para o Corpo de Fuzileiros Navais

PO: 000M Aquisição do Navio Porta-Helicópteros Multipropósito (PHeM) "HMS Ocean"

10.52131.05.152.2058.1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

PO: 0000 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

10.52131.05.152.2058.20XO Desenvolvimento Tecnológico da Marinha

PO: 0004 Desenvolvimento de Tecnologias de Interesse aplicadas na Guerra Naval

PO: 0007 Desenvolvimento de Mísseis, Armas Submarinas, Sensores e Sistemas de Controle de Meios Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.52131.05.153.2058.219D Adequação de Organizações Militares

PO: 0001 Adequação de Instalações de Ensino da Marinha

PO: 0002 Adequação de Instalações de Saúde da Marinha

PO: 0008 Adequação de Instalações destinadas às Atividades Administrativas e Logísticas da Marinha

10.52131.05.331.2058.212O Movimentação de Militares

PO: 0000 Movimentação de Militares

10.52131.05.572.2058.14T7 Tecnologia Nuclear da Marinha

PO: 0001 Construção do Protótipo de Reator Nuclear

PO: 0002 Pesquisa para o Desenvolvimento do Ciclo de Combustível Nuclear

PO: 0004 Manutenção e Operação das Unidades de Tecnologia Nuclear da Marinha

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

10.52131.05.122.2108.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Manutenção Geral

10.52131.05.122.2108.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52131.05.122.2108.214H Inativos Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Inativos Militares das Forças Armadas

10.52131.05.122.2108.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.52131.05.122.2108.2867 Ativos Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Ativos Militares das Forças Armadas

10.52131.05.131.2108.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.52131.05.183.2108.2866 Ações de Caráter Sigiloso

PO: 0000 Ações de Caráter Sigiloso

10.52131.05.331.2108.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0002 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0004 Auxílio-Transporte de Militares

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0006 Alimentação de Militares em Rancho

PO: 0007 Auxílio-Alimentação de Militares em Pecúnia

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0010 Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares

PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior

PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

PO: 0013 Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa em Pecúnia

10.52131.05.331.2108.2865 Manutenção e Suprimento de Fardamento

PO: 0001 Fardamento aos militares das Forças Armadas de graduação inferior a 3º sargento

10.52131.05.846.2108.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.52131.05.301.2108.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0003 Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União

PO: 0004 Atendimento Médico-Hospitalar Militar - Ex-Combatentes

52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2046 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

10.52133.05.571.2046.14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

PO: 0000 Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

10.52133.05.571.2046.2345 Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

PO: 0000 Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

10.52133.05.571.2046.2518 Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul

PO: 0002 Apoio à Pesquisa no Mar e nas Ilhas Oceânicas

52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.52211.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0999 Reserva de Contingência

10.52211.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

10.52211.05.122.2108.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.52211.05.122.2108.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52211.05.331.2108.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.52221.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

10.52221.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.52221.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

2058 Defesa Nacional

10.52221.05.153.2058.4528 Produção de Material de Emprego Militar

PO: 0000 Produção de Material de Emprego Militar

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

10.52221.05.122.2108.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.52221.05.122.2108.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52221.05.331.2108.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.52221.05.301.2108.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

52222 Fundação Osório

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.52222.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

10.52222.05.122.2108.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.52222.05.122.2108.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52222.05.331.2108.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.52222.05.368.2108.20XS Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório

PO: 0001 Ensino Médio na Fundação Osório

PO: 0002 Ensino Fundamental na Fundação Osório

10.52222.05.846.2108.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.52222.05.301.2108.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

30.52231.05.122.0807.15OZ Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil – Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)

PO: 0000 Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil – Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)

30.52231.05.122.0807.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.52231.05.126.0807.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.52232.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.52232.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

10.52232.28.843.0905.0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

PO: 0000 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0999 Reserva de Contingência

10.52232.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

10.52232.05.122.2108.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Manutenção Geral

10.52232.05.122.2108.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52232.05.331.2108.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.52232.05.482.2108.00M5 Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha

PO: 0001 Aquisição de terrenos

PO: 0002 Construção de Unidades Habitacionais

10.52232.05.482.2108.00QI Seguros Habitacionais de Financiamento Imobiliário para Pessoal da Marinha

PO: 0000 Seguros Habitacionais de Financiamento Imobiliário para Pessoal da Marinha

10.52232.05.846.2108.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.52232.05.301.2108.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.52233.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

2058 Defesa Nacional

10.52233.05.152.2058.211D Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL

PO: 0000 Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

10.52233.05.122.2108.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52233.05.331.2108.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.52233.05.301.2108.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

52901 Fundo do Ministério da Defesa

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

10.52901.05.122.2108.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.52902.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

20.52902.05.122.2108.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção de Próprios Nacionais Residenciais para o Hospital das Forças Armadas

20.52902.05.122.2108.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.52902.05.301.2108.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0005 Assistência Médica e Odontológica - Participação do Servidor

20.52902.05.302.2108.20XT Prestação de Serviços Médico-Hospitalares e de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas

PO: 0001 Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas

PO: 0002 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Aprendizagem

PO: 0003 Manutenção e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas

20.52902.05.331.2108.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0006 Alimentação de Militares em Rancho

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.52902.05.846.2108.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

52903 Fundo do Serviço Militar

2058 Defesa Nacional

10.52903.05.122.2058.2872 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório

PO: 0000 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório

52911 Fundo Aeronáutico

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.52911.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Organização dos Serviços de Navegação Aérea Civil (CANSO)

PO: 0002 Contribuição ao Sistema de Cooperação entre as Forças Aéreas Americanas (SICOFAA)

0999 Reserva de Contingência

10.52911.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2058 Defesa Nacional

10.52911.05.151.2058.14TH Implantação e Modernização de Sistemas Bélicos e Equipamentos

PO: 0001 Implantação de Sistemas Bélicos

10.52911.05.151.2058.2048 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico

PO: 0000 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico

10.52911.05.151.2058.20SA Manutenção e Adequação dos Sistemas Militares da Aeronáutica

PO: 0000 Manutenção e Adequação dos Sistemas Militares da Aeronáutica

10.52911.05.151.2058.20XA Aprestamento da Aeronáutica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Campo de Provas e Estandes de Tiro de Aviação
PO: 0002 Material Contra Incêndio
PO: 0003 Simuladores
PO: 0004 Material Bélico
PO: 0005 Material de Saúde
PO: 0006 Transporte Logístico de Superfície
PO: 0007 Material de Intendência
PO: 0008 Fardamento Reembolsável aos Militares da Aeronáutica
PO: 0009 Suporte ao Desenvolvimento Industrial
PO: 0012 Instrução e Treinamento Técnico-Operacional da Aeronáutica

10.52911.05.151.2058.20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB
PO: 0001 GESTÃO DE REDE DE COMUNICAÇÕES INTEGRADA DO COMANDO DA AERONÁUTICA – COMAER (GRCIC)
PO: 0002 Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
PO: 0003 Desenvolvimento e Modernização do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

10.52911.05.151.2058.2913 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
PO: 0000 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

10.52911.05.572.2058.20XB Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial
PO: 0003 Pesquisa e Desenvolvimento da Meteorologia Aeroespacial
PO: 0005 Desenvolvimento de Projetos de Sistemas Bélicos e Associados
PO: 0006 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Aeroespacial no Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

10.52911.05.122.2108.2000 Administração da Unidade
PO: 0002 Manutenção Geral

20.52911.05.301.2108.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0007 Atendimento Médico-Hospitalar - Participação do Militar

52921 Fundo do Exército

0999 Reserva de Contingência

10.52921.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira
PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2058 Defesa Nacional

10.52921.05.125.2058.2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados
PO: 0000 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

10.52921.05.122.2108.2000 Administração da Unidade
PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas
PO: 0004 Manutenção Geral
PO: 0005 Preservação do Patrimônio Cultural
PO: 0006 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
PO: 0007 Apoio de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
PO: 0008 Gestão de Compras no Exterior
PO: 0009 Manutenção de Repartições no Exterior
PO: 000A Despesas com Deslocamentos

10.52921.05.482.2108.15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares
PO: 0001 Construção de Próprios Nacionais Residenciais

20.52921.05.301.2108.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União
PO: 0003 Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União
PO: 0004 Atendimento Médico-Hospitalar Militar - Ex-Combatentes

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Assistência Médica e Odontológica - Participação do Servidor

PO: 0007 Atendimento Médico-Hospitalar - Participação do Militar

PO: 0008 Assistência Social aos Militares e seus Dependentes

20.52921.05.303.2108.2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

PO: 0000 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

52931 Fundo Naval

0999 Reserva de Contingência

10.52931.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2058 Defesa Nacional

10.52931.05.125.2058.20XX Prestação de Auxílios à Navegação e Fiscalização da Navegação Aquaviária

PO: 0001 Produção de Auxílios à Navegação

PO: 0002 Registro e Fiscalização de Embarcações

10.52931.05.128.2058.20XR Capacitação Profissional da Marinha

PO: 0001 Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Militares e Civis da Marinha

PO: 0002 Formação da Reserva Mobilizável

10.52931.05.152.2058.157N Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais - PROBANF

PO: 0009 Aquisição de Sistema de Lançadores Múltiplos de Foguetes ASTROS

PO: 000A Modernização de Carros de Combate

10.52931.05.152.2058.20XN Aprestamento da Marinha

PO: 0001 Logística de Material da Marinha

PO: 0003 Aprestamento das Forças Navais

PO: 0004 Manutenção de Meios Operativos da Marinha

PO: 0005 Logística de Material do Corpo de Fuzileiros Navais

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

10.52931.05.122.2108.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Manutenção Geral

20.52931.05.301.2108.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0007 Atendimento Médico-Hospitalar - Participação do Militar

PO: 0008 Assistência Social aos Militares e seus Dependentes

52932 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

0999 Reserva de Contingência

10.52932.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2058 Defesa Nacional

10.52932.05.363.2058.2510 Prestação de Ensino Profissional Marítimo

PO: 0000 Prestação de Ensino Profissional Marítimo

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

53000 Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

53101 Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.53101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

10.53101.04.127.2029.20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

PO: 0000 Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Despesas Diversas

10.53101.18.544.2029.219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão

PO: 0000 Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão

10.53101.20.608.2029.214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas

PO: 0000 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas

2040 Gestão de Riscos e de Desastres

10.53101.06.182.2040.14UX Aperfeiçoamento, modernização e expansão dos Sistemas do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD

PO: 0000 Aperfeiçoamento, modernização e expansão dos Sistemas do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD

10.53101.06.182.2040.22BO Ações de Defesa Civil

PO: 0000 Ações de Defesa Civil - Despesas Diversas

PO: 0001 Operação Carro-Pipa para distribuição de água no Semiárido Brasileiro pelo Exército Brasileiro

10.53101.06.182.2040.8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

PO: 0000 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Agentes e Comunidades em Proteção e Defesa Civil

10.53101.18.541.2040.14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

PO: 0000 Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

2077 Agropecuária Sustentável

10.53101.20.607.2077.12OB Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

PO: 0000 Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

2084 Recursos Hídricos

10.53101.18.544.2084.10CT Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

PO: 0000 Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

10.53101.18.544.2084.10F6 Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco

PO: 0000 Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco

10.53101.18.544.2084.12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

PO: 0000 Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

10.53101.18.544.2084.12G6 Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

PO: 0000 Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

10.53101.18.544.2084.12G7 Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba

PO: 0000 Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba

10.53101.18.544.2084.14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

PO: 0000 Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

10.53101.18.544.2084.152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

PO: 0000 Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

10.53101.18.544.2084.1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

PO: 0000 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.53101.18.544.2084.213R Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação

PO: 0000 Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação

10.53101.18.544.2084.5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

PO: 0000 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

10.53101.18.544.2084.7L29 Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km

PO: 0000 Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km

2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

10.53101.04.122.2111.140U Desenvolvimento de ações de planejamento, gestão, estudos, projetos e fortalecimento institucional - INTERÁGUAS

PO: 0000 Desenvolvimento de ações de planejamento, gestão, estudos, projetos e fortalecimento institucional - INTERÁGUAS

10.53101.04.122.2111.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0003 Tecnologia da Informação e Modenização da Gestão Organizacional

10.53101.04.122.2111.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.53101.04.122.2111.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.53101.04.122.2111.218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC

PO: 0000 Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC - Despesas Diversas

PO: 0001 Diárias e passagens

PO: 0002 Planejamento, gerenciamento e acompanhamento de obras

10.53101.04.131.2111.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.53101.04.331.2111.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.53101.04.846.2111.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.53101.04.301.2111.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.53201.04.846.0901.00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

PO: 0000 Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

10.53201.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

10.53201.20.608.2029.214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas

PO: 0000 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas

2044 Promoção dos Direitos da Juventude

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.53201.11.333.2044.4786 Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

PO: 0000 Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

2052 Pesca e Aquicultura

10.53201.20.608.2052.212M Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Rios, Grandes Reservatórios e Canais de Perímetros de Irrigação

PO: 0000 Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Rios, Grandes Reservatórios e Canais de Perímetros de Irrigação

10.53201.20.608.2052.2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

PO: 0000 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

2068 Saneamento Básico

10.53201.18.544.2068.116F Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas dos Rios São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim. - Água para Todos

PO: 0000 Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas dos Rios São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim. - Água para Todos

10.53201.18.544.2068.15MY Construção e adequação de sistemas de abastecimento de água na Área de Atuação da Codevasf

PO: 0000 Construção e adequação de sistemas de abastecimento de água na Área de Atuação da Codevasf

10.53201.18.544.2068.15MZ Construção e adequação de sistemas públicos de esgotamento sanitário na Área de Atuação da Codevasf

PO: 0000 Construção e adequação de sistemas públicos de esgotamento sanitário na Área de Atuação da Codevasf

20.53201.17.512.2068.10RM Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

PO: 0000 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

20.53201.17.512.2068.141J Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares

PO: 0000 Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares

2077 Agropecuária Sustentável

10.53201.20.607.2077.12OB Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

PO: 0000 Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas
PO: 0001 Cogestão do Projeto Público de Irrigação Bebedouro-PE
PO: 0002 Cogestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós-BA
PO: 0003 Cogestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho-PE
PO: 0004 Cogestão do Projeto Público de Irrigação Formoso - BA
PO: 0005 Cogestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba - MG
PO: 0006 Cogestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá-BA
PO: 0007 Cogestão do Projeto Público de Irrigação Maniçoba-BA
PO: 0008 Cogestão do Projeto Público de Irrigação Nupeba/Riacho Grande-BA
PO: 0009 Cogestão do Projeto Público de Irrigação Barreiras Norte-BA
PO: 000A Cogestão do Projeto Público de Irrigação São Desidério/Barreiras Sul-BA
PO: 000B Cogestão do Projeto Público de Irrigação Mandacaru-BA
PO: 000C Cogestão do Projeto Público de Irrigação Santa Rosa-PI
PO: 000D Cogestão do Projeto Público de Irrigação Colônia do Gurguéia-PI
PO: 000E Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jaíba – MG – 1ª Etapa
PO: 000H Autogestão do Projeto Público de Irrigação Pirapora
PO: 000J Autogestão do Projeto Público de Irrigação Tourão
PO: 000M Cogestão do Projeto Público de Irrigação Salitre - BA

10.53201.20.607.2077.140X Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

PO: 0000 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

10.53201.20.607.2077.1686 Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas

PO: 0000 Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas

10.53201.20.607.2077.20EY Administração de Projetos Públicos de Irrigação

PO: 0001 Perímetros Públicos de Irrigação Sociais – Codevasf
PO: 0002 Perímetros Públicos de Irrigação Sociais – Sistema Itaparica

10.53201.20.607.2077.5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco

2084 Recursos Hídricos

10.53201.18.544.2084.10ZW Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

PO: 0000 Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

10.53201.18.544.2084.14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

PO: 0000 Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

10.53201.18.544.2084.14RX Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia

PO: 0000 Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia

10.53201.18.544.2084.14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

PO: 0000 Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

10.53201.18.544.2084.15E7 Revitalização de Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

PO: 0000 Revitalização de Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

10.53201.18.544.2084.20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

PO: 0000 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

10.53201.18.544.2084.214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

PO: 0000 Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

10.53201.18.544.2084.7G88 Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí

PO: 0000 Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí

2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

10.53201.04.122.2111.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Custeio Administrativo da Codevasf

PO: 0003 Ações Preventivas de Assistência Ocupacional

PO: 0004 Promoção Institucional e Apoio ao Gabinete da Presidência

PO: 0005 Tecnologia da Informação e Modenização da Gestão Organizacional

PO: 0006 Promoção do Programa Cultura do Trabalhador - Vale-cultura

PO: 0007 Atividades de Auditoria, Integridade, Controle e Risco - Codevasf

PO: 0008 Aperfeiçoamento da gestão e da governança corporativa da Codevasf

10.53201.04.122.2111.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.53201.04.122.2111.218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC

PO: 0000 Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC - Despesas Diversas

10.53201.04.331.2111.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

10.53201.26.784.2111.2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

PO: 0000 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

20.53201.04.301.2111.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.53202.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

10.53202.04.127.2029.20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

PO: 0000 Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Despesas Diversas

10.53202.19.691.2029.8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

PO: 0000 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

10.53202.20.608.2029.214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas

PO: 0000 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas

10.53202.26.127.2029.6553 Apoio a Implantação da Infra-Estrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira

PO: 0000 Apoio a Implantação da Infra-Estrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira - Despesas Diversas

2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

10.53202.04.122.2111.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0003 Tecnologia da Informação e Modenização da Gestão Organizacional

10.53202.04.122.2111.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.53202.04.122.2111.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.53202.04.331.2111.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.53202.04.846.2111.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.53202.04.301.2111.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.53203.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.53203.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

10.53203.04.127.2029.20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

PO: 0004 Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial

PO: 0005 Fortalecimento das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial

PO: 0006 Revitalização e Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

PO: 0007 Elaboração de Estudos setoriais

PO: 0008 Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional

10.53203.04.128.2029.8917 Fortalecimento das Administrações Locais

PO: 0000 Fortalecimento das Administrações Locais - Despesas Diversas

PO: 0001 Estruturação e Gestão do Programa “+Gestão Municipal”

PO: 0002 Acompanhamento e Fiscalização “+ Gestão Municipal”

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.53203.11.128.2029.4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

PO: 0000 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

10.53203.19.573.2029.8340 Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação

PO: 0000 Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação

10.53203.19.691.2029.8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

PO: 0000 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

10.53203.20.608.2029.214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas

PO: 0000 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas

2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

10.53203.04.122.2111.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.53203.04.122.2111.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.53203.04.122.2111.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.53203.04.331.2111.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.53203.04.846.2111.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.53203.04.301.2111.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.53204.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.53204.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.53204.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.53204.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição ao Conselho Mundial da Água

2052 Pesca e Aquicultura

10.53204.20.608.2052.212Z Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável

PO: 0000 Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável

2077 Agropecuária Sustentável

10.53204.18.607.2077.140X Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

10.53204.20.607.2077.12OB Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

PO: 0000 Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

2084 Recursos Hídricos

10.53204.18.544.2084.10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte

PO: 0000 Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte

10.53204.18.544.2084.11AA Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará

PO: 0000 Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará

10.53204.18.544.2084.140N Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

PO: 0000 Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

10.53204.18.544.2084.14LA Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco

PO: 0000 Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco

10.53204.18.544.2084.14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

PO: 0000 Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

10.53204.18.544.2084.1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

PO: 0000 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

10.53204.18.544.2084.20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

PO: 0000 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

10.53204.04.122.2111.1M49 Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

PO: 0000 Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

10.53204.04.122.2111.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Realização de Concurso Público

PO: 0003 Reestruturação Institucional do DNOCS

10.53204.04.122.2111.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.53204.04.122.2111.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.53204.04.122.2111.218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC

PO: 0000 Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC

10.53204.04.331.2111.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.53204.04.846.2111.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.53204.04.301.2111.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.53207.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

10.53207.04.127.2029.20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

PO: 0000 Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

10.53207.11.128.2029.4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

PO: 0000 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

10.53207.19.691.2029.8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

PO: 0000 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

2077 Agropecuária Sustentável

10.53207.20.607.2077.3770 Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás

PO: 0000 Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás

10.53207.20.607.2077.5252 Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás

PO: 0000 Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás

2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

10.53207.04.122.2111.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.53207.04.122.2111.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.53207.04.122.2111.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.53207.04.331.2111.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.53207.04.846.2111.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.53207.04.301.2111.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

54000 Ministério do Turismo - Administração Direta

54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.54101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2062 Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

10.54101.23.131.2062.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

10.54101.23.571.2076.2C01 Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo

PO: 0000 Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo

10.54101.23.695.2076.10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

PO: 0000 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

10.54101.23.695.2076.14TJ Participação da União na Implementação do Prodetur

PO: 0002 Implantação de Infraestrutura Turística e de Apoio ao Turismo no âmbito do Prodetur Nacional

PO: 0004 Elaboração e Implementação de Planos e Estudos de Desenvolvimento Turístico, no âmbito do Prodetur Nacional

10.54101.23.695.2076.15P0 Apoio para Pavimentação e Urbanização da Estrada Parque Rota Ecológica – Trecho de 23,5 km da Rodovia AL-101

PO: 0000 Apoio para Pavimentação e Urbanização da Estrada Parque Rota Ecológica – Trecho de 23,5 km da Rodovia AL-101

10.54101.23.695.2076.15P1 Apoio à Construção da Segunda Etapa do Galpão Fábrica do Samba

PO: 0000 Apoio à Construção da Segunda Etapa do Galpão Fábrica do Samba

10.54101.23.695.2076.15P2 Apoio para Implantação e Pavimentação do trecho da Rota Caminhos do Imperador/AL – 1ª Etapa - Rodovia Al-230 - entroncamento Al -110 até o entroncamento da BR-101

PO: 0000 Apoio para Implantação e Pavimentação do trecho da Rota Caminhos do Imperador/AL – 1ª Etapa - Rodovia Al-230 - entroncamento Al -110 até o entroncamento da BR-101

10.54101.23.695.2076.15P3 Apoio para Implantação e Pavimentação da Estrada Parque Barra de Santo Antônio - Barra de Camaragibe: trecho da Rodovia AL-101

PO: 0000 Apoio para Implantação e Pavimentação da Estrada Parque Barra de Santo Antônio - Barra de Camaragibe: trecho da Rodovia AL-101

10.54101.23.695.2076.20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

PO: 0002 Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional

PO: 0004 Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno

PO: 0006 Participação do Ministério do Turismo em eventos nacionais

10.54101.23.695.2076.20Y4 Articulação e Ordenamento Turístico

PO: 0004 Gestão e Monitoramento do Programa de Regionalização do Turismo

PO: 0008 Elaboração e Revisão de Planos, Projetos e Estudos de Desenvolvimento Territorial do Turismo

PO: 0009 Gestão do Patrimônio Mundial da Humanidade

PO: 000A Gestão de Imóveis da União com Potencial para o Desenvolvimento do Turismo

10.54101.23.695.2076.218G Gestão e Inteligência Competitiva em Turismo

PO: 0001 Elaboração e Revisão de Planos e Estudos de Desenvolvimento Turístico

PO: 0002 Gestão do Plano Nacional de Turismo

PO: 0003 Fortalecimento da Gestão Descentralizada do Turismo

10.54101.23.695.2076.218H Sustentabilidade, Formalização e Posicionamento de Produtos e Destinos Turísticos

PO: 0001 Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos

PO: 0002 Incentivo ao Cadastramento dos Prestadores de Serviços Turísticos

PO: 0003 Incentivo à Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos

PO: 0004 Promoção da Sustentabilidade no Setor de Turismo

PO: 0005 Apoio a Integração dos Produtos Associados e desenvolvimento Local nos Destinos Turísticos

10.54101.23.695.2076.4590 Qualificação e Certificação no Turismo

PO: 0002 Qualificação e incentivo à certificação de pessoa física e jurídica da cadeia produtiva do turismo

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.54101.23.695.2076.7XB6 Apoio para Requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá

PO: 0000 Apoio para Requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá

2128 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo

10.54101.23.122.2128.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Despesas Administrativas Gerais

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0005 Implantação, divulgação e monitoramento de iniciativas para disseminação das normas de conduta ética

10.54101.23.122.2128.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.54101.23.122.2128.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.54101.23.331.2128.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.54101.23.846.2128.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.54101.23.301.2128.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

54201 EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.54201.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.54201.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.54201.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à United States Tour Operators Association - USTOA

PO: 0005 Contribuição à International Congress and Convention Association - ICCA

0999 Reserva de Contingência

10.54201.23.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

10.54201.23.695.2076.20Y5 Promoção Turística do Brasil no Exterior

PO: 0001 Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização no Mercado Europeu

PO: 0002 Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização no Mercado Norte Americano

PO: 0003 Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização no Mercado Latino Americano

PO: 0004 Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização em Outros Mercados

PO: 0005 Cooperação para a Promoção Turística

2128 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo

10.54201.23.122.2128.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Despesas Administrativas Gerais

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.54201.23.122.2128.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.54201.23.122.2128.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.54201.23.331.2128.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.54201.23.846.2128.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.54201.23.301.2128.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

55000 Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

55101 Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.55101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.55101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

20.55101.08.244.2012.20GD Inclusão Produtiva Rural

PO: 0001 Fomento às Atividades Produtivas Rurais

PO: 0002 Promoção da Inclusão Produtiva Rural

2019 Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais

20.55101.08.126.2019.6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

PO: 0001 Brasil Sem Miséria

20.55101.08.244.2019.20GG Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza

PO: 0001 Brasil Sem Miséria

20.55101.08.244.2019.20IT Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do Cadastro Único.

PO: 0001 Brasil Sem Miséria

20.55101.08.244.2019.8442 Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

PO: 0001 Brasil Sem Miséria

20.55101.08.244.2019.8446 Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

PO: 0001 Brasil Sem Miséria

2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

20.55101.08.122.2037.8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

PO: 0000 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

20.55101.08.243.2037.217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz

PO: 0001 Criança Feliz

20.55101.08.244.2037.218V Promoção do Desenvolvimento Humano nos Diferentes Ciclos de Vida

PO: 0001 BSM - Promoção do Desenvolvimento Humano nos Diferentes Ciclos de Vida

20.55101.08.244.2037.8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

PO: 0001 Brasil Sem Miséria

2061 Previdência Social

20.55101.09.122.2061.2015 Funcionamento do Conselho de Recursos do Seguro Social

PO: 0000 Funcionamento do Conselho de Recursos do Seguro Social

2069 Segurança Alimentar e Nutricional

20.55101.08.244.2069.2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

PO: 0001 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos - Brasil sem Miséria

20.55101.08.306.2069.215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

PO: 0001 Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PO: 0002 Apoio à Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio à Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos

PO: 0003 Apoio às ações de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais

PO: 0004 Apoio às ações de Segurança Alimentar para participantes do Programa Forças no Esporte

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.55101.08.306.2069.2784 Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis

PO: 0000 Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis

20.55101.08.306.2069.2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

PO: 0002 Aquisição de alimentos da agricultura familiar

20.55101.08.306.2069.8458 Apoio à Agricultura Urbana

PO: 0000 Apoio à Agricultura Urbana

20.55101.08.511.2069.8948 Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural

PO: 0001 Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano

2080 Educação de qualidade para todos

20.55101.08.365.2080.20TR Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção da Educação Infantil

PO: 0001 Brasil sem Miséria - Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção da Educação Infantil

2122 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social

20.55101.08.121.2122.4923 Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social

PO: 0001 Projetos de Capacitação, Monitoramento e Avaliação de Políticas de Desenvolvimento Social

20.55101.08.122.2122.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

20.55101.08.122.2122.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.55101.08.122.2122.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

20.55101.08.125.2122.4907 Ouvidoria Geral do Desenvolvimento Social

PO: 0001 Serviços de Ouvidoria aos Usuários da Previdência Social

PO: 0002 Ouvidoria do Desenvolvimento Social

20.55101.08.128.2122.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.55101.08.131.2122.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0002 Publicidade de Utilidade Pública do Desenvolvimento Social

20.55101.08.212.2122.20IY Promoção Internacional de Políticas e Ações de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

PO: 0000 Promoção Internacional de Políticas e Ações de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

20.55101.08.301.2122.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.55101.08.331.2122.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.55101.08.846.2122.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

55201 Instituto Nacional do Seguro Social

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.55201.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.55201.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.55201.28.846.0909.009K Complementação de Aposentadorias e Pensões da Extinta RFFSA

PO: 0000 Complementação de Aposentadorias e Pensões da Extinta RFFSA

20.55201.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0000 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

20.55201.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social – AISS

PO: 0003 Contribuição à Organização Iberoamericana de Seguridade Social - OISS

2061 Previdência Social

20.55201.09.092.2061.2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

PO: 0000 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

20.55201.09.126.2061.2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

PO: 0000 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

20.55201.09.128.2061.20GN Educação Previdenciária e Financeira

PO: 0000 Educação Previdenciária e Financeira

20.55201.09.183.2061.20HR Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social

PO: 0000 Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social

20.55201.09.183.2061.20HT Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC

PO: 0000 Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC

20.55201.09.183.2061.2564 Gestão de Cadastros para a Previdência Social

PO: 0000 Gestão de Cadastros para a Previdência Social

20.55201.09.271.2061.116V Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS

PO: 0000 Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS

20.55201.09.271.2061.2585 Serviço de Reabilitação Profissional

PO: 0000 Serviço de Reabilitação Profissional

20.55201.09.271.2061.2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

PO: 0000 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Despesas Diversas

PO: 0001 Perícia Médica Previdenciária

PO: 0002 Serviço Social Previdenciário

PO: 0003 Serviço de Análise dos Processos para Reconhecimento de Direito a Benefícios Previdenciários

20.55201.09.271.2061.2593 Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social

PO: 0000 Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Despesas Diversas

PO: 0001 Reformas e Melhorias

20.55201.09.271.2061.4405 Teleatendimento Previdenciário

PO: 0000 Teleatendimento Previdenciário

20.55201.09.271.2061.8426 Desimobilização de Imóveis Não-operacionais do INSS

PO: 0000 Desimobilização de Imóveis Não-operacionais do INSS

20.55201.09.665.2061.2562 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

PO: 0000 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

20.55201.09.665.2061.2563 Gestão da Melhoria Contínua

PO: 0000 Gestão da Melhoria Contínua

2122 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.55201.09.122.2122.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Implantação e Manutenção do Ambiente Nacional do eSocial

20.55201.09.122.2122.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.55201.09.122.2122.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

20.55201.09.128.2122.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.55201.09.301.2122.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.55201.09.331.2122.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.55201.09.846.2122.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

55901 Fundo Nacional de Assistência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.55901.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

20.55901.28.846.0901.0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

PO: 0001 Requisições de Pequeno Valor

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.55901.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

20.55901.08.125.2037.2589 Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

PO: 0001 BPC na Escola

PO: 0002 Avaliação e Operacionalização de benefícios

20.55901.08.126.2037.2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

PO: 0000 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

20.55901.08.241.2037.00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

PO: 0001 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa

PO: 0002 Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa Idosa

20.55901.08.242.2037.00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

PO: 0001 Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Assistência Social à Pessoa com Deficiência

PO: 0002 Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa com Invalidez

20.55901.08.244.2037.219E Ações de Proteção Social Básica

PO: 0001 Brasil Sem Miséria

PO: 0002 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO

20.55901.08.244.2037.219F Ações de Proteção Social Especial

PO: 0001 Brasil Sem Miséria - Proteção Social Especial

PO: 0002 Viver sem Limite - Centros Dia

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Crack, é possível vencer - Abordagem Social na Rua

PO: 0004 Ações Estratégicas para Enfrentamento ao Trabalho Infantil

PO: 0005 Brasil Sem Miséria - Concessão de Bolsa para Famílias c/Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho

PO: 0007 Viver sem Limite - Residências Inclusivas

20.55901.08.244.2037.219G Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

PO: 0001 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

PO: 0002 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

20.55901.08.244.2037.8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

PO: 0001 Brasil Sem Miséria

55902 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.55902.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

PO: 0002 Precatórios Estaduais do RGPS

20.55902.28.846.0901.0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

PO: 0001 Requisições de Pequeno Valor

PO: 0002 Requisições de Pequeno Valor Estaduais do RGPS

2061 Previdência Social

20.55902.09.271.2061.009W Compensação Previdenciária

PO: 0000 Compensação Previdenciária

20.55902.09.271.2061.0E81 Benefícios Previdenciários Urbanos

PO: 0000 Benefícios Previdenciários Urbanos

20.55902.09.271.2061.0E82 Benefícios Previdenciários Rurais

PO: 0000 Benefícios Previdenciários Rurais

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

56000 Ministério das Cidades - Administração Direta

56101 Ministério das Cidades - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.56101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.56101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Mundial da Água - WWC

2040 Gestão de Riscos e de Desastres

10.56101.15.451.2040.8865 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas)

PO: 0000 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas)

20.56101.17.512.2040.10SG Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos

PO: 0000 Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos

2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

10.56101.15.451.2048.10ST Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados

PO: 0000 Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados

10.56101.15.451.2048.2D47 Apoio a Medidas de Moderação de Tráfego

PO: 0000 Apoio a Medidas de Moderação de Tráfego

10.56101.15.453.2048.10SR Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

PO: 0000 Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

10.56101.15.453.2048.10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

PO: 0000 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

10.56101.15.453.2048.2D49 Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana

PO: 0000 Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana - Despesas Diversas

PO: 0001 Apoio à promoção de seminários, audiências públicas e assistência técnica, publicação de textos básicos e cadernos técnicos

PO: 0002 Apoio a Sistema de informações sobre mobilidade urbana

2049 Moradia Digna

10.56101.15.451.2049.10S3 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

PO: 0000 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

10.56101.15.665.2049.20Z9 Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental

PO: 0000 Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental

10.56101.28.845.2049.00AF Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

PO: 0000 Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

10.56101.28.845.2049.00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009)

PO: 0000 Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009)

10.56101.28.846.2049.00CW Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)

PO: 0000 Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009) - Despesas Diversas

PO: 0001 Remuneração do Gestor Operacional do PNHU

10.56101.28.846.2049.00CX Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)

PO: 0000 Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)

2054 Planejamento Urbano

10.56101.15.121.2054.8874 Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

10.56101.15.127.2054.8866 Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)

PO: 0000 Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)

10.56101.15.452.2054.4420 Funcionamento do Conselho das Cidades

PO: 0000 Funcionamento do Conselho das Cidades

10.56101.15.452.2054.8872 Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades

PO: 0000 Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades

2068 Saneamento Básico

20.56101.17.512.2068.10S5 Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

PO: 0000 Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

20.56101.17.512.2068.10SC Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

PO: 0000 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

20.56101.17.512.2068.1N08 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

PO: 0000 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

20.56101.17.512.2068.1P95 Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

PO: 0000 Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

20.56101.17.512.2068.20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS

PO: 0000 Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS

2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

10.56101.04.331.2116.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.56101.15.122.2116.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Modernização dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicações

10.56101.15.122.2116.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.56101.15.122.2116.218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC

PO: 0000 Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC - Despesas Diversas

PO: 0001 Diárias e passagens

PO: 0002 Planejamento, gerenciamento e acompanhamento de obras

10.56101.15.128.2116.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.56101.15.846.2116.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.56101.04.301.2116.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.56201.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas
PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes
PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.56201.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

10.56201.15.122.2116.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.56201.15.122.2116.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.56201.15.128.2116.6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

PO: 0000 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

10.56201.15.131.2116.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.56201.15.331.2116.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

10.56201.15.453.2116.2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

PO: 0000 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

20.56201.15.301.2116.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.56202.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas
PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes
PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes
PO: 0005 Penhora de receita de bilheteria - Cumprimento de Sentença REFER

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

10.56202.28.843.0905.0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

PO: 0000 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.56202.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

10.56202.15.453.2048.10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

PO: 0001 Modernização do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa
PO: 0002 Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Natal
PO: 0003 Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Maceió
PO: 0005 Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Recife
PO: 0006 Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte

2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.56202.15.122.2116.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.56202.15.122.2116.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.56202.15.128.2116.6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

PO: 0000 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

10.56202.15.131.2116.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.56202.15.331.2116.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.56202.15.453.2116.2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

PO: 0000 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

20.56202.15.301.2116.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

56901 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

0999 Reserva de Contingência

10.56901.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

10.56901.15.452.2048.20YZ Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito

PO: 0000 Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito - Despesas Diversas

PO: 0004 Informações do Sistema Nacional de Trânsito

10.56901.15.452.2048.4414 Educação para a Cidadania no Trânsito

PO: 0000 Educação para a Cidadania no Trânsito

10.56901.15.572.2048.4398 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Trânsito

PO: 0000 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Trânsito

2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

10.56901.15.122.2116.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.56901.15.131.2116.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

0999 Reserva de Contingência

10.56902.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2049 Moradia Digna

10.56902.16.451.2049.10S6 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários

PO: 0000 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários

10.56902.16.482.2049.10SJ Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social

PO: 0000 Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social

10.56902.16.482.2049.8873 Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS

10.56902.16.482.2049.8875 Apoio à Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social

PO: 0000 Apoio à Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

59000 Conselho Nacional do Ministério Público

59101 Conselho Nacional do Ministério Público

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.59101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0999 Reserva de Contingência

10.59101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.59101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

2100 Aprimoramento do Ministério Público

10.59101.03.032.2100.8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público

PO: 0000 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação de Recursos Humanos

10.59101.03.122.2100.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.59101.03.122.2100.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.59101.03.131.2100.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.59101.03.131.2100.2549 Comunicação e Divulgação Institucional

PO: 0000 Comunicação e Divulgação Institucional

10.59101.03.331.2100.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.59101.03.846.2100.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.59101.03.301.2100.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

60000 Gabinete da Vice-Presidência da República

60101 Gabinete da Vice-Presidência da República

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

10.60101.04.122.2101.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.60101.04.122.2101.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.60101.04.122.2101.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.60101.04.331.2101.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.60101.04.301.2101.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

63000 Advocacia-Geral da União

63101 Advocacia-Geral da União

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.63101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

10.63101.03.126.2038.10TN Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU

PO: 0000 Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU

2130 Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União

10.63101.03.092.2130.2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

PO: 0005 Correições nos Órgãos Jurídicos da Advocacia-Geral da União e Vinculados

PO: 0008 Atuação Judicial e Extrajudicial

PO: 0009 Consultoria e Assessoramento Jurídico

PO: 000B Sistemas Informatizados

PO: 000D Capacitação de Servidores

PO: 2000 Despesas Administrativas

10.63101.03.331.2130.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.63101.03.846.2130.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

10.63101.04.122.2130.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.63101.04.122.2130.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.63101.28.846.2130.218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas

PO: 0000 Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas

20.63101.03.301.2130.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

71000 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.71101.28.846.0909.000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

PO: 0000 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

10.71101.28.846.0909.00LI Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)

PO: 0000 Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)

10.71101.28.846.0909.00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)

PO: 0001 Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA

PO: 0002 Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE

PO: 0003 Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO

10.71101.28.846.0909.00P3 Integralização de Cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE

PO: 0000 Integralização de Cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE

10.71101.28.846.0909.0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

PO: 0000 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

10.71101.28.846.0909.0605 Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)

PO: 0000 Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)

10.71101.28.846.0909.0809 Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995)

PO: 0000 Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995)

0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais

10.71101.28.846.0913.00OP Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais

PO: 000A Integralização de Cotas da Associação Internacional de Desenvolvimento - AID

PO: 000B Integralização de Cotas do Novo Banco de Desenvolvimento - NBD

PO: 000C Integralização de Cotas do Banco Asiático de Investimentos em Infraestrutura – BAII

71102 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.71102.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0004 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes - Reserva

10.71102.28.846.0901.00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

PO: 0000 Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

10.71102.28.846.0901.00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

PO: 0000 Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - Despesas Diversas

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.71102.28.846.0909.00QO Reserva para Participação da União no Capital de Empresas Estatais não Dependentes

PO: 0000 Reserva para Participação da União no Capital de Empresas Estatais não Dependentes

20.71102.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0080 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Reserva

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.71102.28.846.0910.0007 Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC)

PO: 0000 Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC)

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.71102.28.846.0910.0011 Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MP)

PO: 0000 Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MP)

10.71102.28.846.0910.0017 Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)

PO: 0000 Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)

10.71102.28.846.0910.0057 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)

PO: 0000 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)

10.71102.28.846.0910.0069 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)

PO: 0000 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)

10.71102.28.846.0910.0070 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)

PO: 0000 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)

10.71102.28.846.0910.0073 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)

PO: 0000 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)

10.71102.28.846.0910.0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

10.71102.28.846.0910.0087 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)

PO: 0000 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)

10.71102.28.846.0910.0089 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)

PO: 0000 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)

10.71102.28.846.0910.009B Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)

PO: 0000 Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)

10.71102.28.846.0910.00AT Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)

PO: 0000 Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)

10.71102.28.846.0910.00B7 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

10.71102.28.846.0910.00BA Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

10.71102.28.846.0910.00BC Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

10.71102.28.846.0910.00BG Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)

10.71102.28.846.0910.00BU Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)

PO: 0000 Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)

10.71102.28.846.0910.00DN Contribuição Voluntária ao Centro-Sul - CS (MRE)

PO: 0000 Contribuição Voluntária ao Centro-Sul - CS (MRE)

10.71102.28.846.0910.00E8 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MTb)

PO: 0000 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MTb)

10.71102.28.846.0910.00F4 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)

PO: 0000 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)

10.71102.28.846.0910.00GT Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)

PO: 0000 Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)

10.71102.28.846.0910.00HE Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)

PO: 0000 Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)

10.71102.28.846.0910.00HF Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)

10.71102.28.846.0910.00LQ Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC (MINC)

PO: 0000 Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC (MINC)

10.71102.28.846.0910.00LS Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – CQCT FCTC (MS)

PO: 0000 Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – CQCT FCTC (MS)

10.71102.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Convenção para a Conservação de Espécies Migratórias de Animais Selvagens – CMS (MMA)

PO: 0003 Contribuição à Comissão Internacional da Baleia - CIB (MRE)

PO: 0006 Contribuição ao Centro Regional de Sismologia para a América do Sul - CERESIS (MCTI)

PO: 0009 Contribuição à Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América - CAACI (MinC)

PO: 000A Contribuição à União Internacional para Proteção de Novas Variedades Vegetais - UPOV (MAPA)

PO: 000D Contribuição à Corte Permanente de Arbitragem - CPA (MRE)

PO: 000E Contribuição à Convenção sobre Certas Armas Convencionais - CCAC (MRE)

PO: 000F Contribuição à Comissão Internacional Humanitária para o Estabelecimento de Fatos - CIHEF (MRE)

PO: 000G Contribuição ao Escritório International de Exposições - BIE (MRE)

PO: 000H Contribuição à Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição - Convenção de Ottawa (MRE)

PO: 000M Contribuição à Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio - Convenção de Viena (MRE)

PO: 000N Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIECZ (MME)

PO: 000O Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Cobre - GIEC (MME)

PO: 000P Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Níquel - GIEN (MME)

PO: 000Q Contribuição à Comissão Sericícola Internacional - CSI (MAPA)

PO: 000T Contribuição à Secretaria do Tratado da Antártida - STA (MRE)

PO: 000U Contribuição à União Geodésica e Geofísica Internacional - UGGI (MP)

PO: 000V Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Paises Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)

PO: 000W Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)

PO: 000X Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico - ICCAT (MDIC)

PO: 000Y Contribuição ao Sistema Econômico Latino-Americano - SELA (MRE)

PO: 000Z Contribuição à Organização Latino-Americana de Energia - OLADE (MME)

PO: 0010 Contribuição ao Fundo da Agricultura Familiar do Mercosul - FAF (MDA)

PO: 0011 Contribuição à Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES (MMA)

PO: 0012 Contribuição à Conferência de Haia sobre Direito Internacional Privado - CHDIP (MRE)

PO: 0014 Contribuição à Organização Internacional do Açúcar - OIA (MAPA)

PO: 0015 Contribuição à Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional - Convenção de Ramsar (MMA)

PO: 0017 Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)

PO: 0018 Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML (MDIC)

PO: 001A Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP (MC)

PO: 001B Contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB (MCTI)

PO: 001C Contribuição à Convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos - CCAMLR (MRE)

PO: 001D Contribuição ao Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais - IAI (MCTI)

PO: 001E Contribuição ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP (MRE)

PO: 001F Contribuição ao Comitê Consultivo Internacional do Algodão - CCIA (MAPA)

PO: 001G Contribuição à Organização Mundial de Propriedade Intelectual - OMPI (MRE)

PO: 001H Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MRE)

PO: 001I Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MCTI)

PO: 001J Contribuição à Organização para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina - OPANAL (MRE)

PO: 001K Contribuição ao Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT (MF)

PO: 001L Contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM (MINC)

PO: 001M Contribuição à Comissão Intergovernamental dos Países da Bacia do Prata - CIC (MRE)

PO: 001N Contribuição à Organização Hidrográfica Internacional - OHI (MD)

PO: 001O Contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE (MAPA)

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 001P Contribuição ao Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança - Protocolo de Cartagena (MRE)

PO: 001Q Contribuição ao Instituto Internacional pela Unificação do Direito Internacional Privado - UNIDROIT (MRE)

PO: 001R Contribuição ao Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD (MP)

PO: 001S Contribuição ao Fundo para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial - FPCI (MINC)

PO: 001T Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF (MCTI)

PO: 001U Contribuição ao Escritório Internacional de Tarifas Aduaneiras - BITA (MRE)

PO: 001V Contribuição à Comunidade Internacional da Pimenta-do-Reino - CIP Pimenta (MAPA)

PO: 001W Contribuição ao Acordo de Conservação de Albatrozes e Petréis - ACAP (MMA)

PO: 001X Contribuição à Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIVV (MAPA)

PO: 001Y Contribuição ao Instituto Italo-Latino-Americano - IILA (MRE)

PO: 001Z Contribuição à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC (MTPA)

PO: 0020 Contribuição ao Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe - CERLALC (MINC)

PO: 0021 Contribuição à Convenção sobre a Proibição de Armas Biológicas - CPAB (MRE)

PO: 0022 Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)

PO: 0023 Contribuição à Convenção de Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito - Convenção de Basiléia (MRE)

PO: 0024 Contribuição à Convenção sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos -Convenção de Roterdã (MRE)

PO: 0025 Contribuição à Convenção de Minamata sobre Mercúrio (MMA)

10.71102.28.846.0910.0113 Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

PO: 0000 Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

10.71102.28.846.0910.0123 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)

PO: 0000 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)

10.71102.28.846.0910.0128 Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

PO: 0001 Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

PO: 0002 Contribuição ao Mecanismo Residual Internacional para Tribunais Criminais - IRMCT (MRE)

PO: 0003 Contribuição ao Tribunal Criminal Internacional de Ruanda - ICTR (MRE)

PO: 0004 Contribuição ao Tribunal Internacional da Ex-Iugoslavia - ICTY (MRE)

PO: 0005 Contribuição à Atuação de Missões de Paz da ONU (MRE)

10.71102.28.846.0910.0146 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

PO: 0000 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

10.71102.28.846.0910.0186 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)

PO: 0000 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)

10.71102.28.846.0910.0190 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)

PO: 0000 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)

10.71102.28.846.0910.0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

PO: 0000 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

10.71102.28.846.0910.0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

PO: 0000 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

10.71102.28.846.0910.0344 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)

PO: 0000 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)

10.71102.28.846.0910.0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

PO: 0000 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

10.71102.28.846.0910.0483 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)

PO: 0000 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)

10.71102.28.846.0910.0541 Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MP)

PO: 0000 Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MP)

10.71102.28.846.0910.0543 Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)

PO: 0000 Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.71102.28.846.0910.0867 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)

10.71102.28.846.0910.0868 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)

10.71102.28.846.0910.0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

10.71102.28.846.0910.0870 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)

10.71102.28.846.0910.0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

10.71102.28.846.0910.0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

10.71102.28.846.0910.0B64 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

10.71102.28.846.0910.0B66 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)

10.71102.28.846.0910.0B73 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

10.71102.28.846.0910.0B74 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

10.71102.28.846.0910.0B75 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

PO: 0000 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

10.71102.28.846.0910.0C39 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)

PO: 0000 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)

0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais

10.71102.28.846.0913.00OP Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais

PO: 0001 Integralização de Cotas do Banco de Desenvolvimento do Caribe - BDC (MP)

PO: 0002 Integralização de Cotas da Corporação Andina de Fomento - CAF (MP)

PO: 0006 Integralização de Cotas do Banco Africano de Desenvolvimento - BAD (MP)

PO: 0007 Integralização de Cotas do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA (MP)

PO: 0009 Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII (MP)

0999 Reserva de Contingência

10.71102.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

PO: 0003 CPSS Impactos da anualização do Anexo V do ano anterior - Financeira

PO: 0005 CPSS - Aumentos Remuneratórios aprovados em Lei - Financeira

PO: 0007 CPSS decorrente do Crescimeno Vegetativo da Folha de Pagamento - Financeira

10.71102.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

PO: 0002 Quadro em Extinção dos Servidores Civis e Militares dos Ex-Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia - Primária

PO: 0003 Impactos da anualização do Anexo V do ano anterior - Primária

PO: 0004 Ingressos de Empregados, Acordos Coletivos/Dissídios de Empresas Estatais e PDV - Primária

PO: 0005 Aumentos Remuneratórios aprovados em Lei - Primária

PO: 0006 Contratações Temporárias, Remanejamento de Cargos, Anistiados Collor, Cessões Infraero e outras Despesas com Pessoal e Encargos Sociais - Primária

PO: 0007 Crescimento Vegetativo da Folha de Pagamento - Primária

2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.71102.04.331.2125.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0080 Concessão de Benefícios aos Servidores, Militares, Empregados e seus Dependentes - Reserva

71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.71103.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

PO: 0004 Devolução de Precatório Cancelado em virtude da Lei nº 13.463

10.71103.28.846.0901.00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

PO: 0001 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios

PO: 0002 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Requisições de Pequeno Valor

10.71103.28.846.0901.0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

PO: 0001 Requisições de Pequeno Valor

PO: 0003 Devolução de Requisição de Pequeno Valor Cancelada em virtude da Lei nº 13.463

71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros

10.71104.28.846.0911.00M4 Remuneração a Agentes Financeiros

PO: 0001 Remuneração às Instituições Financeiras para Administração dos Contratos de Financiamentos destinados à Cafeicultura

PO: 0003 Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP

PO: 0005 Remuneração de Agentes pela Recuperação de Haveres e Operacionalização do Seguro de Crédito à Exportação

PO: 0006 Remuneração de Agentes Financeiros pela Operacionalização de Projetos de Apoio à Infraestrutura Econômica e Social na Área de Atuação da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

PO: 0007 Remuneração de Agentes Financeiros Pagadores e Operadores do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial

PO: 0008 Remuneração de Serviço do Agente Financeiro para Aplicação dos Recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM

PO: 0009 Remuneração a Instituições Financeiras para Financiamento e Fomento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias na Área de Telecomunicações

PO: 000A Remuneração de Serviço do Agente Financeiro do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC

PO: 000B Remuneração ao Agente Financeiro pela Operacionalização do Programa Nacional de Crédito Fundiário e para Aplicação dos Recursos do Fundo de Terras

PO: 000C Remuneração às Instituições Financeiras pela Operação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF

PO: 000D Remuneração ao Agente Financeiro pela Operacionalização do Crédito-Instalação nos Projetos de Assentamentos Criados ou Reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

PO: 000F Operacionalização das Ações de Transferência de Renda e do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal

PO: 000G Remuneração às Instituições Financeiras Públicas pela Operacionalização de Projetos de Desenvolvimento Urbano

PO: 000J Remuneração dos Agentes Pagadores de Benefícios Previdenciários

PO: 000K Remuneração de Agentes Financeiros pela Gestão de Haveres da União

PO: 000L Operacionalização da Liquidação e Renegociação de Dívidas Inscritas na Dívida Ativa da União

PO: 000N Remuneração do Agente Financeiro pela Gestão do Contrato do Programa da Carteira de Saneamento

71901 Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.71901.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.71901.28.846.0909.09LK Encargos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

PO: 0000 Encargos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

0999 Reserva de Contingência

10.71901.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

71903 Fundo Social - FS

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.71903.28.846.0909.00JG Operacionalização do Fundo Social - FS

PO: 0000 Operacionalização do Fundo Social - FS

10.71903.28.846.0909.00JJ Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS

PO: 0000 Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS

71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

0999 Reserva de Contingência

10.71904.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2077 Agropecuária Sustentável

10.71904.04.846.2077.0026 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

PO: 0000 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

10.71904.04.122.2125.216G Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

PO: 0000 Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.71905.28.846.0909.008G Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação

PO: 0000 Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação

0999 Reserva de Contingência

10.71905.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2024 Comércio Exterior

10.71905.28.846.2024.0027 Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999)

PO: 0000 Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999)

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

73000 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.73101.28.846.0909.0054 Inativos e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977)

PO: 0000 Inativos e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977)

20.73101.28.846.0909.0055 Inativos e Pensionistas da Extinta via Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER (Lei nº 3.887, de 1969)

PO: 0000 Inativos e Pensionistas da Extinta via Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER (Lei nº 3.887, de 1969)

73104 Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

10.73104.28.845.0903.0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

PO: 0000 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

10.73104.28.845.0903.0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

PO: 0000 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

10.73104.28.845.0903.0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

PO: 0000 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

10.73104.28.845.0903.0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

PO: 0000 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

73107 Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

10.73107.28.847.0903.0369 Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)

PO: 0000 Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)

73108 Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

10.73108.28.845.0903.0044 Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

PO: 0000 Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

10.73108.28.845.0903.0045 Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

PO: 0000 Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

10.73108.28.845.0903.0046 Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

PO: 0000 Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

10.73108.28.845.0903.006M Transferência do Imposto Territorial Rural

PO: 0000 Transferência do Imposto Territorial Rural

10.73108.28.845.0903.00H6 Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)

PO: 0000 Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)

10.73108.28.845.0903.0999 Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis

PO: 0000 Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis

10.73108.28.847.0903.0C33 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

PO: 0000 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

73111 Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

10.73111.28.845.0903.0C03 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

PO: 0000 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

73113 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.73113.09.272.0089.00QD Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

- PO: 0001 Pensões Militares/Ex-Territórios de Rondônia
- PO: 0002 Pensões Militares/Ex-Território do Acre
- PO: 0003 Pensões Militares/Ex-Território de Roraima
- PO: 0004 Pensões Militares/Ex-Território do Amapá
- PO: 0005 Pensões Militares/Antigo Estado Guanabara

20.73113.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0001 Aposentadorias e Pensões - Civil/Ex-Territórios de Rondônia
- PO: 0002 Aposentadorias e Pensões - Civil/Ex-Território do Acre
- PO: 0003 Aposentadorias e Pensões - Civil/Ex-Território de Roraima
- PO: 0004 Aposentadorias e Pensões - Civil/Ex-Território do Amapá
- PO: 0005 Aposentadorias e Pensões - Civil/Antigo Estado da Guanabara

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

10.73113.28.845.0903.00PX Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio

- PO: 0000 Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.73113.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

- PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

10.73113.04.122.2125.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: 0006 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos – Extintos Territórios de Rondônia, de Roraima, do Amapá e do Antigo Distrito Fedeal

10.73113.04.122.2125.218I Ativos Civis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

- PO: 0001 Pessoal Ativo da União - Civil/Ex-Territórios de Rondônia
- PO: 0003 Pessoal Ativo da União - Civil/Ex-Território de Roraima
- PO: 0004 Pessoal Ativo da União - Civil/Ex-Território do Amapá

10.73113.04.122.2125.218J Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

- PO: 0001 Pessoal Ativo da União - Militar/Ex-Territórios de Rondônia
- PO: 0003 Pessoal Ativo da União - Militar/Ex-Território de Roraima
- PO: 0004 Pessoal Ativo da União - Militar/Ex-Território do Amapá

10.73113.04.122.2125.218K Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

- PO: 0001 Inativos Militares/Ex-Territórios de Rondônia
- PO: 0003 Inativos Militares/Ex-Território de Roraima
- PO: 0004 Inativos Militares/Ex-Território do Amapá
- PO: 0005 Inativos Militares/Antigo Estado da Guanabara

10.73113.04.122.2125.8567 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)

- PO: 0006 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar – extintos Territórios de Rondônia, de Roraima e do Amapá

10.73113.04.331.2125.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0014 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e Empregados/Ex-Território de Rondônia
- PO: 0016 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e Empregados/Ex-Território de Roraima
- PO: 0017 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e Empregados/Ex-Território do Amapá
- PO: 0019 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares/Ex-Território de Rondônia
- PO: 0021 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares/Ex-Território de Roraima
- PO: 0022 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares/Ex-Território do Amapá
- PO: 0024 Auxílio-Transporte de Civis/Ex-Território de Rondônia
- PO: 0026 Auxílio-Transporte de Civis/Ex-Território de Roraima
- PO: 0027 Auxílio-Transporte de Civis/Ex-Território do Amapá
- PO: 0034 Auxílio-Alimentação de Civis/Ex-Território de Rondônia

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0036 Auxílio-Alimentação de Civis/Ex-Território de Roraima
PO: 0037 Auxílio-Alimentação de Civis/Ex-Território do Amapá
PO: 0039 Auxílio-Alimentação de Militares/Ex-Território de Rondônia
PO: 0041 Auxílio-Alimentação de Militares/Ex-Território de Roraima
PO: 0042 Auxílio-Alimentação de Militares/Ex-Território do Amapá
PO: 0044 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis/Ex-Território de Rondônia
PO: 0045 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis/Ex-Território do Acre
PO: 0046 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis/Ex-Território de Roraima
PO: 0047 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis/Ex-Território do Amapá
PO: 0048 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis/Antigo Estado da Guanabara
PO: 0049 Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares/Ex-Território de Rondônia
PO: 0051 Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares/Ex-Território de Roraima
PO: 0052 Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares/Ex-Território do Amapá
PO: 0053 Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares/Antigo Estado da Guanabara
PO: 0054 Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa em Pecúnia/Ex-Território de Rondônia
PO: 0056 Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa em Pecúnia/Ex-Território de Roraima
PO: 0057 Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa em Pecúnia/Ex-Território do Amapá

10.73113.04.846.2125.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
PO: 0001 Contribuição da União para o Custeio do RPPS/Ex-Territórios de Rondônia
PO: 0002 Contribuição da União para o Custeio do RPPS/Ex-Território do Acre
PO: 0003 Contribuição da União para o Custeio do RPPS/Ex-Território de Roraima
PO: 0004 Contribuição da União para o Custeio do RPPS/Ex-Território do Amapá

20.73113.04.301.2125.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0009 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União/Ex-Território de Rondônia
PO: 0010 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União/Ex-Território do Acre
PO: 0011 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União/Ex-Território de Roraima
PO: 0012 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União/Ex-Território do Amapá
PO: 0014 Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União/Ex-Território de Rondônia
PO: 0015 Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União/Ex-Território do Acre
PO: 0016 Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União/Ex-Território de Roraima
PO: 0017 Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União/Ex-Território do Amapá
PO: 0018 Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União/Antigo Estado da Guanabara

73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

10.73901.28.845.0903.00NR Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
PO: 0001 Manutenção do Corpo de Bombeiros do DF
PO: 0002 Manutenção da Polícia Militar do DF
PO: 0003 Manutenção da Polícia Civil do DF

10.73901.28.845.0903.00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
PO: 0001 Pessoal Inativo do Corpo de Bombeiros do DF
PO: 0002 Pessoal Inativo da Polícia Militar do DF

10.73901.28.845.0903.00NT Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
PO: 0001 Auxílio-Alimentação aos Militares do Corpo de Bombeiros do DF
PO: 0002 Auxílio-Alimentação aos Policiais Militares do DF
PO: 0003 Auxílio-Alimentação aos Servidores da Polícia Civil do DF
PO: 0004 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Militares do Corpo de Bombeiros do DF
PO: 0005 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Policiais Militares do DF
PO: 0006 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores da Polícia Civil do DF
PO: 0007 Auxílio-Transporte aos Servidores da Polícia Civil do DF
PO: 0008 Auxílio-Funeral e Natalidade do Corpo de Bombeiros do DF
PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade da Polícia Militar do DF

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0010 Auxílio-Funeral e Natalidade da Polícia Civil do DF

10.73901.28.845.0903.0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

PO: 0000 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

10.73901.28.846.0903.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.73901.09.845.0903.00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

PO: 0001 Pensionistas do Corpo de Bombeiros do DF

PO: 0002 Pensionistas da Polícia Militar do DF

20.73901.09.845.0903.00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

PO: 0000 Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

20.73901.28.845.0903.009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

PO: 0000 Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

20.73901.28.845.0903.00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica aos Militares do Corpo de Bombeiros do DF e seus Dependentes.

PO: 0002 Assistência Médica e Odontológica aos Policiais Militares do DF e seus Dependentes.

PO: 0003 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores da Polícia Civil do DF e seus Dependentes.

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

10.73901.04.122.2110.218Z Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - FCDF

PO: 0001 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia do Corpo de Bombeiros do DF

PO: 0002 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia da Polícia Militar do DF

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

74000 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.74101.22.693.0902.009J Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007)

PO: 0000 Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007)

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.74101.28.846.0909.00QM Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

PO: 0000 Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

10.74101.20.605.2012.00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)

10.74101.20.605.2012.00GZ Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal de Produtos da Agricultura Familiar e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF-AF (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal de Produtos da Agricultura Familiar e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF-AF (Lei nº 8.427, de 1992)

10.74101.20.608.2012.0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0001 Remuneração dos Agentes Financeiros da União nas Operações de Financiamento e Concessão de Subvenção Econômica - PRONAF

PO: 0002 Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar – PRONAF

10.74101.20.608.2012.0A81 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

PO: 0000 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

2022 Combustíveis

10.74101.25.754.2022.00EI Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento para a Estocagem de Álcool Combustível e para Renovação e Implantação de Canaviais (Lei nº 12.666, de 2012)

PO: 0000 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento para a Estocagem de Álcool Combustível e para Renovação e Implantação de Canaviais (Lei nº 12.666, de 2012)

2024 Comércio Exterior

10.74101.23.693.2024.0267 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

PO: 0001 Remuneração dos Agentes Financeiros da União nas Operações de Financiamento e Concessão de Subvenção Econômica - PROEX

PO: 0002 Subvenção Econômica para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

10.74101.23.693.2024.0A84 Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

PO: 0000 Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

2063 Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência

10.74101.08.242.2063.0E85 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)

PO: 0000 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)

2077 Agropecuária Sustentável

10.74101.20.605.2077.00PL Subvenção Econômica em Operações Contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural (Lei nº 11.775, de 2008)

PO: 0000 Subvenção Econômica em Operações Contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural (Lei nº 11.775, de 2008)

10.74101.20.605.2077.0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

10.74101.20.605.2077.0298 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

10.74101.20.605.2077.0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

10.74101.20.605.2077.0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

10.74101.20.605.2077.0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

10.74101.20.605.2077.0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)

PO: 0001 Remuneração dos Agentes Financeiros da União nas Operações decorrentes do Alongamento da Dívida do Credito Rural

PO: 0002 Subvenção Econômica para Operações enquadradas no Programa Especial de Saneamento Agrícola – PESA

10.74101.20.608.2077.0297 Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)

PO: 0001 Remuneração dos Agentes Financeiros da União nas Operações de Financiamento - CACAU

PO: 0002 Subvenção Econômica - CACAU

74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

10.74102.04.122.2110.0021 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

PO: 0000 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Fazenda

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

10.74201.04.125.2110.0461 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização

PO: 0000 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização

74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde

2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

20.74202.10.125.2115.0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)

PO: 0000 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)

74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-Presidência da República

2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária

10.74203.21.631.2066.0427 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

PO: 0000 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.74204.05.482.0902.00GY Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha

PO: 0000 Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha

74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.74205.05.482.0902.00JE Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica

PO: 0000 Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica

74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

2077 Agropecuária Sustentável

10.74901.20.608.2077.0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

10.74901.20.608.2077.0A27 Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.74902.12.694.0902.00IG Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)

PO: 0001 Financiamento com Garantia do FGEDUC

PO: 0002 Financiamento com garantia do FG-Fies

PO: 0003 Financiamento sem garantia de fundo garantidor

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.74902.12.846.0909.00M2 Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo

PO: 0001 Integralização de cotas no Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC)

PO: 0002 Integralização de cotas no Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies)

2080 Educação de qualidade para todos

10.74902.12.123.2080.20RZ Administração do Financiamento Estudantil - FIES

PO: 0000 Administração do Financiamento Estudantil - FIES

74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

2086 Transporte Aquaviário

10.74904.26.661.2086.0118 Financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval

PO: 0001 Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante

74905 Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Ciência,Tecnol.,Inov. e Comunicações

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

10.74905.24.572.2025.0505 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações

PO: 0000 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações

74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República

2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária

10.74906.21.631.2066.0061 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras

PO: 0000 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras

74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

10.74908.23.695.2076.0454 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional

PO: 0000 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional

74910 Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol.,Inov. e Comunicações

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.74910.19.572.0902.0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)

PO: 0000 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)

74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

10.74912.13.123.2027.2D07 Administração do Financiamento a Empreendedores Culturais

PO: 0000 Administração do Financiamento a Empreendedores Culturais

10.74912.13.392.2027.006C Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006)

PO: 0000 Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006)

10.74912.13.392.2027.0B85 Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313, de 1991)

PO: 0000 Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313, de 1991)

10.74912.13.392.2027.20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437, de 2006

PO: 0003 Administração do Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

74913 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - Min Integração Nacional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.74913.28.846.0902.0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)

PO: 0000 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)

74914 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - Min Integração Nacional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.74914.28.846.0902.0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

PO: 0000 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

74915 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min Integração Nacional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.74915.28.846.0902.0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

PO: 0000 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

10.74915.28.846.0902.0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

PO: 0000 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente

2050 Mudança do Clima

10.74916.18.541.2050.00J4 Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

PO: 0000 Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

10.74917.28.846.2029.0353 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

PO: 0000 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

10.74918.28.846.2029.0355 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

PO: 0000 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

10.74919.28.846.2029.0E83 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO

PO: 0000 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

75000 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

10.75101.28.843.0905.0272 Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)

PO: 0000 Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)

10.75101.28.843.0905.0455 Serviços da Dívida Pública Federal Interna

PO: 0001 Serviços da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)

PO: 0002 Dívida Mobiliária Interna decorrente do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária (Lei nº 9.496, de 1997 e MP nº 2.192, de 2001)

PO: 0004 Honra de Compromisso Interno decorrente de Aval concedido pela União (Lei Complementar nº 101, de 2000)

PO: 0005 Dívida Mobiliária Interna Decorrente de Novação de Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS (Lei nº 10.150, de 2000)

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

10.75101.28.844.0906.0425 Serviços da Dívida Pública Federal Externa

PO: 0001 Serviços da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

PO: 0002 Honra de Compromisso Externo decorrente de Aval concedido pela União (Decretos-Leis nº 1.928, de 1982 e 2.169, de 1984)

PO: 0005 Dívida Externa da União decorrente de Empréstimos e Financiamentos

0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna

10.75101.28.841.0907.0365 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

PO: 0001 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)

PO: 0002 Dívida Mobiliária Interna decorrente do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária (Lei nº 9.496, de 1997 e MP nº 2.192, de 2001)

PO: 0004 Dívida Interna Decorrente de Novação de Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS (Lei nº 10.150, de 2000)

0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa

10.75101.28.842.0908.0243 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

PO: 0001 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa (DPMFE)

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.75101.28.846.0909.00Q3 Assunção, Reconhecimento, Novação de Dívidas de Entidades Públicas e do Fundo de Compensação das Variações Salariais- FCVS

PO: 0001 Novação de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS

PO: 0002 Regularização de obrigações contingentes da União: dívidas diretas e assunções de dívidas de entidades da administração federal

10.75101.28.846.0909.00QE Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União

PO: 0001 Regularização da dívida da extinta Lloydbrás com o BCB objeto do Processo Administrativo nº 04000.007216/99-14

PO: 0002 Regularização da dívida da extinta CBEE com o BCB objeto do Processo Administrativo nº 17944.000495/2007-02

PO: 0003 Regularização da dívida do ex-Território Federal de Roraima com o FAS objeto do Processo Administrativo nº 17944.000525/2009-00

10.75101.28.846.0909.0669 Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000)

PO: 0000 Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000)

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

81000 Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

81101 Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.81101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.81101.28.846.0901.0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

PO: 0000 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.81101.99.999.0909.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

20.81101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

2016 Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

10.81101.14.422.2016.14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca

PO: 0000 Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca

10.81101.14.422.2016.218B Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

PO: 0001 Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres

PO: 0002 Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

PO: 0003 Programa Mulher: Viver sem Violência - Manutenção da Casa da Mulher Brasileira

PO: 0004 Incentivo a Políticas de Autonomia das Mulheres

PO: 0005 Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

10.81101.14.422.2034.210H Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial

PO: 0000 Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial

10.81101.14.422.2034.213Q Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

PO: 0000 Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

10.81101.14.422.2034.6440 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais

PO: 0000 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais

2062 Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

20.81101.14.243.2062.210M Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

PO: 0000 Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Despesas Diversas

PO: 0005 Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

2063 Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência

20.81101.14.242.2063.210N Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PO: 0000 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Despesas Diversas

PO: 0002 Produção e Disseminação de Conhecimento para Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência

PO: 0004 Implantação e Fortalecimento da Rede de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência

PO: 0006 Participação do Brasil na construção de acordos internacionais pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência

2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

10.81101.14.422.2064.20ZN Promoção dos Direitos Humanos

PO: 0000 Promoção dos Direitos Humanos - Despesas Diversas

PO: 0002 Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Educação em Direitos Humanos

PO: 0005 Promoção da Documentação Civil Básica

10.81101.14.422.2064.215J Defesa dos Direitos Humanos

PO: 0000 Defesa dos Direitos Humanos - Despesas Diversas

PO: 0003 Proteção a Testemunhas Ameaçadas

PO: 0004 Proteção a Defensores de Direitos Humanos

PO: 0006 Combate ao Trabalho Escravo

PO: 0007 Combate à Tortura

10.81101.14.422.2064.219O Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos

PO: 0000 Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos

10.81101.14.422.2064.219Q Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

PO: 0000 Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - Despesas Diversas

PO: 0001 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LGBT – POLÍTICAS PÚBLICAS

PO: 0002 Funcionamento do Conselho Nacional de Combate à Descriminação

10.81101.14.422.2064.4906 Disque Direitos Humanos

PO: 0000 Disque Direitos Humanos

10.81101.28.845.2064.0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

PO: 0000 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

20.81101.14.422.2064.218Q Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

PO: 0000 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

2134 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Direitos Humanos

10.81101.14.122.2134.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0007 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 000A Gestão da Secretaria Executiva do MDH

PO: 000F Integração e Aquisição de Tecnologia da Informação

10.81101.14.122.2134.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.81101.14.122.2134.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Despesas Diversas

10.81101.14.131.2134.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.81101.14.331.2134.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.81101.14.846.2134.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.81101.14.301.2134.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.81901.99.999.0909.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2062 Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

20.81901.14.243.2062.210M Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

PO: 0001 Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

PO: 0002 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

PO: 0003 Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes

PO: 0004 Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes

PO: 0005 Desenvolvimento e Difusão de Metodologias de Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes

81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI

0999 Reserva de Contingência

20.81902.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

20.81902.14.422.2064.218Q Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

PO: 0000 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

82000 Ministério da Segurança Pública - Administração Direta

82101 Ministério da Segurança Pública - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.82101.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0999 Reserva de Contingência

10.82101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0000 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

10.82101.06.181.2081.20UD Prevenção à Violência e à Criminalidade

PO: 0002 Prevenção Social à Violência em Áreas Críticas

PO: 0008 Desarmamento

10.82101.06.181.2081.8855 Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública

PO: 0001 Reestruturação e Modernização das Instituições de Segurança Pública

PO: 0005 Programa de Proteção Integrada de Fronteiras – Modernização das Instituições de Segurança Pública nas Fronteiras

PO: 0006 Aperfeiçoamento Tecnológico dos Órgãos de Segurança Pública

PO: 000G Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle

PO: 000H Fortalecimento do Sistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP

10.82101.06.181.2081.8858 Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública

PO: 0002 Capacitação e Valorização de Profissionais, Gestores e Operadores de Segurança Pública

PO: 0004 Capacitação de Policiais no Policiamento Ostensivo e de Proximidade e de Policiais Educadores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD

PO: 0005 Programa de Qualidade de Vida, Valorização e Proteção dos Profissionais de Segurança Pública

PO: 0006 Capacitação de Profissionais de Segurança Pública para Atuação e Operações Integradas - CICC e CICCN

PO: 0007 Capacitação de Profissionais de Segurança Pública para Atuação em Inteligência de Segurança Pública

2135 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Segurança Pública

10.82101.03.131.2135.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0002 Despesas com Publicidade de Utilidade Pública

10.82101.04.122.2135.2000 Administração da Unidade

PO: 0005 Outras Despesas Administrativas

PO: 0008 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 000C Despesas com Tecnologia da Informação

PO: 000H Gestão e Manutenção da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

PO: 000I Gestão e Manutenção da Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH

PO: 000J Gestão e Manutenção do Gabinete do Ministro

10.82101.06.122.2135.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.82101.06.122.2135.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.82101.06.331.2135.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.82101.06.846.2135.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.82101.06.301.2135.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

82102 Departamento de Polícia Federal

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.82102.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.82102.28.846.0909.00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

PO: 0000 Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

20.82102.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.82102.28.846.0910.0122 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

PO: 0000 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

0999 Reserva de Contingência

10.82102.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

10.82102.06.181.2081.154U Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses

PO: 0000 Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses

10.82102.06.181.2081.154Z Construção da Superintendência Regional no Estado do Pará

PO: 0000 Construção da Superintendência Regional no Estado do Pará

10.82102.06.181.2081.155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

PO: 0000 Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

10.82102.06.181.2081.15F2 Construção da Superintendência Regional no Estado da Paraíba

PO: 0000 Construção da Superintendência Regional no Estado da Paraíba

10.82102.06.181.2081.15F5 Construção da Delegacia de São José do Rio Preto/SP

PO: 0000 Construção da Delegacia de São José do Rio Preto/SP

10.82102.06.181.2081.15F9 Aprimoramento Institucional da Polícia Federal

PO: 0001 Construções de Pequeno Porte
PO: 0002 Ampliações, Reformas e Modernizações de Pequeno Porte ou Imprevisíveis
PO: 0003 Reforma da Superintendencia do Distrito Federal
PO: 000F Construção da Delegacia na Cidade de Pacaraima - ENAFRON
PO: 000S Reforma e Ampliação da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso
PO: 000T Reforma e Ampliação da Superintendência Regional no Estado de Pernambuco
PO: 000X Reforma da Rede Elétrica da Polícia Federal no Setor Policial Sul do Distrito Federal
PO: 0011 Reforma da Superintendência Regional da Bahia
PO: 0013 Reforma da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro

10.82102.06.181.2081.15RO Construção do Edifício-Sede da Polícia Federal

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Polícia Federal

10.82102.06.181.2081.2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

PO: 0001 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte
PO: 0002 Manutenção do Sistema de Registros de Estrangeiros
PO: 0003 Controle do Tráfego Internacional

10.82102.06.181.2081.2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

PO: 0002 Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União
PO: 0004 Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública

PO: 0006 Atividade de Proteção ao Depoente Especial

2135 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Segurança Pública

10.82102.06.122.2135.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Outras Despesas Administrativas

PO: 0003 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0004 Formação de Pessoal do Sistema de Justiça Criminal

10.82102.06.122.2135.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.82102.06.122.2135.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.82102.06.331.2135.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior

PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

10.82102.06.846.2135.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.82102.06.301.2135.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

82103 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

20.82103.09.272.0089.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.82103.28.846.0909.00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

PO: 0000 Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

20.82103.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0999 Reserva de Contingência

10.82103.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

10.82103.06.181.2081.154T Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal

PO: 0001 Reforma e Ampliação de Unidades da Polícia Rodoviária Federal

PO: 0002 Construção de Postos da Polícia Rodoviária Federal

PO: 000A Manutenção Predial das Unidades da Polícia Rodoviária Federal

10.82103.06.181.2081.2723 Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas

PO: 0001 Atividades Correcionais

PO: 0002 Rádio Digital

PO: 0003 Serviço de Inteligência da Polícia Rodoviária Federal

PO: 0004 Policiamento e Fiscalização

PO: 0005 Alerta Brasil

PO: 0006 Aquisição de Viaturas

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000B Enfrentamento à Violência no Trânsito - Educação para o Trânsito

PO: 000H Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - PPIF

10.82103.06.181.2081.86A1 Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal

PO: 0000 Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal

2135 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Segurança Pública

10.82103.06.122.2135.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Outras Despesas Administrativas

PO: 0002 Capacitação dos Servidores do Departamento de Polícia Rodoviária Federal

PO: 0003 Tecnologia da Informação e Comunicação

10.82103.06.122.2135.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.82103.06.122.2135.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.82103.06.331.2135.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.82103.06.846.2135.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.82103.06.301.2135.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

82901 Fundo Penitenciário Nacional

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

10.82901.14.421.2081.00R3 Racionalização e Modernização do Sistema Penal

PO: 0000 Racionalização e Modernização do Sistema Penal

10.82901.14.421.2081.155N Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PO: 0001 Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais nas Unidades da Federação

PO: 0002 Monitoração Eletrônica de Pessoas

PO: 0003 Modernização e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais das Unidades da Federação

PO: 0004 Integração e Modernização dos Sistemas de Informações Penais

10.82901.14.421.2081.15F7 Construção da Escola Nacional de Serviços Penais / Sede do DEPEN

PO: 0000 Construção da Escola Nacional de Serviços Penais / Sede do DEPEN

10.82901.14.421.2081.15OF Construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC

PO: 0000 Construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC

10.82901.14.421.2081.15OG Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM

PO: 0000 Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM

10.82901.14.421.2081.15OH Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS

PO: 0000 Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS

10.82901.14.421.2081.15OI Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG

PO: 0000 Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG

10.82901.14.421.2081.15OJ Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES

PO: 0000 Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES

10.82901.14.421.2081.15Q9 Construção e Aprimoramento da Penitenciária Federal em Itaquitinga/PE

PO: 0000 Construção e Aprimoramento da Penitenciária Federal em Itaquitinga/PE

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.82901.14.421.2081.20UG Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social

PO: 0001 Políticas voltadas à Promoção da Cidadania da Pessoa Presa, Internada e Egressa

PO: 0003 Alternativas Penais

PO: 0004 Fortalecimento de Participação e Controle Social

10.82901.14.421.2081.20UH Capacitação e Qualificação em Serviços Penais

PO: 0006 Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Penal

PO: 000A Estudos e Pesquisas sobre Política Penal

10.82901.14.421.2081.20WS Consolidação do Sistema Penitenciário Federal

PO: 0003 Sistema de Inteligência Penitenciária Federal

PO: 0004 Administração e Modernização do Sistema Penitenciário Federal

PO: 0005 Adequação Física das Penitenciárias Federais

2135 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Segurança Pública

10.82901.14.122.2135.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Outras Despesas Administrativas

10.82901.14.122.2135.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

82902 Fundo Nacional de Segurança Pública

0999 Reserva de Contingência

10.82902.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

10.82902.06.128.2081.2320 Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional

PO: 0000 Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional

10.82902.06.181.2081.00R2 Aparelhamento e Aprimoramento de Instituições de Segurança Pública

PO: 0001 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Prediais

PO: 0002 Aparelhamento e Modernização

PO: 0003 Aprimoramento Tecnológico e Sistemas de Informações

PO: 0004 Prevenção ao Delito e a Violência

PO: 0005 Capacitação e Valorização do Profissional em Segurança Pública

PO: 0006 Implementação e Desenvolvimento de Programas de Informações e Denúncias

10.82902.06.181.2081.15P9 Construção, Instalação e Reforma de Imóvel da Força Nacional

PO: 0000 Construção, Instalação e Reforma de Imóvel da Força Nacional

10.82902.06.181.2081.20ID Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública

PO: 0001 Fortalecimento do Sistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP

PO: 0004 Reestruturação e Modernização das Instituições de Segurança Pública

PO: 0005 Sistema Integrado de Comando e Controle - SICC

PO: 000A Apoio Administrativo às Atividades de Segurança Pública

10.82902.06.181.2081.215R Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação

PO: 0001 Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas – SINESP –Tecnologia da Informação

PO: 0002 Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas – SINESP – Apoio à Estruturação Tecnológica dos Estados

PO: 0003 Pesquisas e Diagnósticos na Área de Segurança Pública

10.82902.06.181.2081.2B00 Força Nacional de Segurança Pública

PO: 0000 Força Nacional de Segurança Pública

10.82902.06.181.2081.8124 Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade

PO: 0000 Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

90000 Reserva de Contingência

90000 Reserva de Contingência

0999 Reserva de Contingência

10.90000.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

10.90000.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0000 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

93000 Recursos sob Supervisão Fundo do Regime Geral da Previdência Social

93102 Recursos sob Supervisão Fundo do Regime Geral da Previdência Social

2061 Previdência Social

20.93102.09.271.2061.0E81 Benefícios Previdenciários Urbanos

PO: 0000 Benefícios Previdenciários Urbanos

93103 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Assistência Social

2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

20.93103.08.241.2037.00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

PO: 0001 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa

20.93103.08.242.2037.00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

PO: 0001 Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Assistência Social à Pessoa com Deficiência

93104 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

10.93104.20.608.2012.0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0002 Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar – PRONAF

2024 Comércio Exterior

10.93104.23.693.2024.0267 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

PO: 0002 Subvenção Econômica para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

2077 Agropecuária Sustentável

10.93104.20.605.2077.0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

10.93104.20.605.2077.0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

10.93104.20.605.2077.0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

10.93104.20.605.2077.0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

10.93104.20.605.2077.0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)

PO: 0002 Subvenção Econômica para Operações enquadradas no Programa Especial de Saneamento Agrícola – PESA

PO: 0003 Subvenção Econômica para Operações enquadradas no Programa de Securitização Agrícola

93105 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.93105.28.846.0909.000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

PO: 0000 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

10.93105.28.846.0909.00LI Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)

PO: 0000 Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)

10.93105.28.846.0909.0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

PO: 0000 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

93106 Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Social

Relação de Planos Orçamentários

"XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de Planos Orçamentários, bem como a relação de Planos Orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;"

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2019 Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais

20.93106.08.244.2019.8442 Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

PO: 0001 Brasil Sem Miséria

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XXXII - demonstrativo, por Unidade Orçamentária e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2017, o programado para 2018, o previsto para 2019 e as projeções para 2020 e 2021.

LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2017, o programado para 2018, o orçado para 2019 e as projeções para 2020 e 2021

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 01000 Câmara dos Deputados

UO 01101 Câmara dos Deputados

Ação 10C4 Construção do Centro de Gestão e Armazenagem de Materiais da Câmara dos Deputados, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
53.832.529	1.821.406	4.000.000	2.200.000	0	0

Ação 10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
49.631.065	278.001	3.000.000	3.200.000	5.000.000	15.000.000

Ação 12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
312.726.299	0	10.500.000	15.000.000	39.000.000	39.000.000

Órgão 11000 Superior Tribunal de Justiça

UO 11101 Superior Tribunal de Justiça

Ação 14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
22.815.000	0	15.000	5.800.000	10.000.000	7.000.000

Ação 14PV Construção do Bloco Anexo de Apoio II

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
7.320.000	0	500.000	4.700.000	2.120.000	0

Ação 157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
40.000.000	0	500.000	500.000	19.000.000	20.000.000

Ação 157V Implantação e Modernização de Infraestruturas de Tecnologia da Informação

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
180.000.000	13.751.796	26.000.000	11.200.000	10.000.000	10.000.000

Órgão 12000 Justiça Federal

UO 12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

Ação 11IM Reforma dos Anexos I e II da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
26.687.853	2.022.451	3.750.000	4.000.000	3.000.000	2.612.265

Ação 11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
113.552.781	701.914	12.000.000	1.140.000	24.855.000	28.471.919

Ação 11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
65.010.026	263.030	10.000.000	800.000	15.040.765	8.640.705

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2017, o programado para 2018, o orçado para 2019 e as projeções para 2020 e 2021

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Ação 11RQ Reforma do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
16.562.274	929.027	1.490.000	1.500.000	5.980.000	0

Ação 12R9 Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
25.405.700	234.313	0	2.500.000	4.467.040	4.467.040

Ação 12S9 Reforma do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo - SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
35.575.235	1.863.231	3.000.000	2.000.000	22.972.441	0

Ação 12SI Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Itabaiana - SE

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.000.000	416.944	0	370.000	0	0

Ação 12SK Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Maceió - AL

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
18.778.225	5.825.641	1.704.011	2.500.000	2.714.481	0

Ação 12SR Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.189.576	195.172	195.326	1.120.000	0	0

Ação 13FR Reforma do Fórum Federal de Ribeirão Preto - SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
8.867.955	2.236.434	3.453.069	400.000	2.901.703	0

Ação 14UM Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.250.000	0	150.000	1.000.000	1.200.000	0

Ação 14YI Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
6.316.435	255.078	0	1.500.000	2.036.094	1.000.000

Ação 14YL Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
12.000.000	5.765.378	700.000	1.500.000	1.617.311	1.617.311

Ação 14YN Reforma do Fórum Federal Cível de São Paulo - SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
6.539.898	224.037	700.000	1.220.000	2.305.000	0

Ação 14YO Reforma da Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo - SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
9.977.725	264.700	3.655.000	1.500.000	7.195.000	0

Ação 151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
9.000.000	0	236.242	64.106	0	0

Ação 158C Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.485.000	82.000	43.000	1.000.000	1.409.885	1.409.885

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 12000 Justiça Federal

UO 12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

Ação 158D Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em São Luís - MA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.087.740	308.640	120.000	600.000	0	0

Ação 158F Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Goiânia - GO

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.150.000	945.500	421.000	700.000	200.000	380.500

Ação 158N Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Aracaju - SE

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
5.250.000	700.000	1.046.008	1.000.000	1.325.224	0

Ação 158O Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Recife - PE

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
5.862.082	846.277	0	1.500.000	1.550.000	0

Ação 158T Reforma do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP - 2ª Etapa

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
12.955.108	0	2.000.000	2.000.000	7.368.169	0

Ação 15FU Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal no Distrito Federal - Brasília - DF

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.181.700	81.700	1.700.000	500.000	900.000	0

Ação 15FZ Reforma do Fórum Federal de Presidente Prudente - SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.844.805	0	0	400.000	3.140.000	0

Ação 15G5 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em João Pessoa - PB

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.108.100	0	0	1.000.000	1.108.100	0

Ação 15G6 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campina Grande - PB

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.856.000	0	0	50.000	1.806.000	0

Ação 15G7 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Estância - SE

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.050.000	0	0	975.000	0	0

Ação 15G8 Reforma do Edifício anexo da Justiça Federal em Aracaju - SE

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.050.000	661.210	0	330.000	0	0

Ação 15G9 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em União dos Palmares - AL

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
500.001	0	0	500.000	0	0

Ação 15GB Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sobral - CE

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.030.000	224.280	0	1.000.000	1.030.000	0

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2017, o programado para 2018, o orçado para 2019 e as projeções para 2020 e 2021

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 12000 Justiça Federal

UO 12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

Ação 15GD Reforma do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Fortaleza - CE

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
16.405.000	0	0	2.000.000	14.404.999	0

Ação 15GE Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Fortaleza - CE

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
33.452.500	0	0	7.000.000	24.825.000	1.627.500

Ação 15GM Reforma de Datacenters na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
10.000.000	638.367	1.904.000	1.500.000	1.500.000	2.000.000

Ação 15NX Reforma do Fórum Federal de Santos - SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
8.550.000	0	1.800.000	2.050.000	6.290.000	0

Ação 15PG Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Uberlândia - MG

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.650.000	0	30.000	500.000	1.120.000	0

Ação 15PH Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.084.171	0	1.393.282	690.889	0	0

Ação 15QA Reforma do Fórum Federal de Barueri - SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.065.000	0	0	170.000	1.130.000	0

Ação 15QB Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária de Porto Alegre - RS ETAPA II

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.330.000	0	0	3.200.000	0	0

Ação 15R8 Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
8.909.807	0	0	3.500.000	2.704.903	2.704.903

Ação 15R9 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Porto Velho - RO

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
5.615.317	0	0	1.800.000	1.907.658	1.907.659

Ação 15RA Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Caicó - RN

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
272.827	0	0	280.000	0	0

Ação 15RB Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.967.466	0	0	150.000	3.817.465	0

Ação 15RC Implantação do Sistema de Captação de Energia Solar na Justiça Federal em Arapiraca - AL

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
400.002	0	0	400.000	0	0

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2017, o programado para 2018, o orçado para 2019 e as projeções para 2020 e 2021

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão	**12000**	**Justiça Federal**				
UO	**12101**	**Justiça Federal de Primeiro Grau**				
Ação	**15RD**	**Reforma do Edifício-Sede do Conselho da Justiça Federal - DF**				
Custo Total Previsto		***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
1.500.000		0	0	1.500.000	0	0
Ação	**1A66**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT**				
Custo Total Previsto		***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
7.966.981		658.500	154.123	3.108.520	0	0
Ação	**7V68**	**Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Natal - RN**				
Custo Total Previsto		***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
7.336.646		0	515.990	800.000	0	0
UO	**12102**	**Tribunal Regional Federal da 1a. Região**				
Ação	**11RV**	**Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF**				
Custo Total Previsto		***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
975.141.202		1.181.850	55.500.000	30.000.000	100.000.000	300.000.000
Ação	**151W**	**Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe**				
Custo Total Previsto		***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
15.342.608		1.746.878	2.885.983	1.816.007	0	0
UO	**12103**	**Tribunal Regional Federal da 2a. Região**				
Ação	**14YQ**	**Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região - RJ**				
Custo Total Previsto		***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
81.827.489		7.866.573	12.715.324	6.000.000	25.871.000	25.870.959
UO	**12104**	**Tribunal Regional Federal da 3a. Região**				
Ação	**151W**	**Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe**				
Custo Total Previsto		***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
5.267.676		1.302.268	1.661.812	1.450.823	0	0
Ação	**15NZ**	**Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP - 2ª Etapa**				
Custo Total Previsto		***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
18.109.000		0	5.109.000	4.000.000	9.000.000	0
UO	**12106**	**Tribunal Regional Federal da 5a. Região**				
Ação	**151W**	**Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe**				
Custo Total Previsto		***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
5.122.040		1.085.148	1.863.390	1.689.654	0	0
Ação	**158W**	**Reforma do Complexo de Imóveis do Tribunal Regional Federal da 5ª Região**				
Custo Total Previsto		***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
16.896.946		1.578.270	4.000.000	3.000.000	9.896.947	4.000.000
Órgão	**13000**	**Justiça Militar da União**				

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 13000 Justiça Militar da União

UO 13101 Justiça Militar da União

Ação 151X Desenvolvimento e Implantação do Sistema Projeto Judicial Eletrônico na Justiça Militar da União - PJe

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
14.812.590	4.891.770	1.942.940	1.591.850	0	0

Ação 7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
260.000.000	767.447	2.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000

Órgão 14000 Justiça Eleitoral

UO 14101 Tribunal Superior Eleitoral

Ação 152B Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral - PJe

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
33.488.557	7.005.620	7.220.000	5.552.180	4.975.966	0

Ação 7832 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.171.935.023	91.097.637	143.863.413	80.000.000	72.722.104	75.994.598

UO 14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ação 12UT Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - AC

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
46.998.618	6.058.360	7.000.000	7.000.000	19.467.149	0

UO 14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Ação 153H Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - BA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
15.822.932	1.799.998	1.429.634	1.000.000	6.498.867	5.094.433

UO 14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ação 1P75 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - CE

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
113.347.958	13.000.000	24.000.000	10.000.000	18.859.035	5.257.410

UO 14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Ação 14YT Construção de Cartório Eleitoral no Município de Guarapari - ES

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.973.499	0	0	900.000	0	0

UO 14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Ação 15HO Reforma de Cartório Eleitoral no Município de São Luis - MA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
8.523.034	18.434	1.964.682	1.000.000	2.000.000	1.520.000

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 14000 Justiça Eleitoral

UO 14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Ação 14BT Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cassilândia - MS

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
759.452	0	0	680.169	0	0

Órgão 15000 Justiça do Trabalho

UO 15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

Ação 133I Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
120.000.000	41.127.400	5.000.000	2.000.000	71.872.600	0

Ação 15RF Aquisição de Imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Governador Valadares

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
8.000.000	0	0	8.000.000	0	0

Ação 15RG Aquisição de imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Lavras

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
5.000.000	0	0	5.000.000	0	0

UO 15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

Ação 134D Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Novo Hamburgo - RS

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
16.338.421	6.500.000	6.000.000	1.300.000	2.538.421	0

Ação 134F Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
6.020.000	0	4.000.000	2.000.000	0	0

Ação 14WP Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Vacaria - RS

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.700.000	0	910.000	1.000.000	0	0

Ação 159V Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha - RS

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.700.000	0	1.000.000	500.000	0	0

UO 15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

Ação 15RH Aquisição de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
250.000.000	0	0	250.000.000	0	0

UO 15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

Ação 15Q5 Aquisição de Imóvel para sediar o Fórum Trabalhista do Recife-PE

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
80.000.000	0	0	80.000.000	0	0

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2017, o programado para 2018, o orçado para 2019 e as projeções para 2020 e 2021

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão	**15000**	**Justiça do Trabalho**
UO	**15110**	**Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná**

Ação 14R4 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.800.000	0	1.500.000	4.900.000	0	0

Ação 15I2 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rolândia - PR

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.100.000	0	1.500.000	2.730.000	0	0

Ação 15I3 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Dois Vizinhos - PR

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.100.000	1.950	1.701.907	2.730.000	0	0

Ação 15I6 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Guarapuava - PR

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.320.000	0	2.909.193	5.600.000	0	0

Ação 15NE Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.500.000	1.666	1.000.000	2.500.000	0	0

UO	**15112**	**Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima**

Ação 10WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
76.100.351	3.515.383	5.000.000	5.000.000	0	0

UO	**15115**	**Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre**

Ação 15RJ Aquisição de Edifício para abrigar as Varas do Trabalho do Município de Porto Velho

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
13.000.000	0	0	13.000.000	0	0

UO	**15118**	**Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo**

Ação 1B51 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região em Vitória - ES

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
250.500.000	38.100.000	30.000.000	30.000.000	152.400.000	0

UO	**15119**	**Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás**

Ação 1B39 Construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em Goiânia - GO

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
215.000.000	24.562.847	5.000.000	32.599.956	157.837.197	0

UO	**15124**	**Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso**

Ação 7X23 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Lucas do Rio Verde - MT

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.600.000	130.347	400.000	3.500.000	0	0

UO	**15126**	**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Ação 148F Implantação de Varas da Justiça do Trabalho

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
286.205.933	3.004.762	0	15.000.000	0	0

Ação 1P66 Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
299.250.440	30.362.595	10.000.000	56.636.609	0	0

Órgão 16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

UO 16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Ação 13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
20.548.806	0	8.750.000	7.187.000	0	0

Ação 3751 Implantação de Varas Comuns e de Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
17.336.347	616.993	3.127.000	200.000	0	0

Ação 7V65 Construção da Sede do Sistema de Justiça da Infância e da Juventude em Brasília - DF

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
46.000.000	0	3.324.000	200.000	0	0

Órgão 17000 Conselho Nacional de Justiça

UO 17101 Conselho Nacional de Justiça

Ação 137I Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional de Justiça

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
80.000.000	0	1.000.000	1.000.000	2.000.000	4.000.000

Ação 152A Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário - PJe

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
26.088.674	6.673.244	7.794.185	11.363.174	258.071	0

Ação 1K27 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
331.621.505	0	30.206.258	17.192.520	17.192.520	0

Órgão 20000 Presidência da República

UO 20101 Presidência da República

Ação 15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
110.000.000	0	0	10.000.000	0	0

UO 20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Ação 15R6 Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Auditoria, Fiscalização, Credenciamento e Antifraude

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
6.100.000	0	0	3.000.000	0	0

Ação 15R7 Ampliação da Entidade de Carimbo do Tempo da ICP - Brasil

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.500.000	0	0	1.500.000	0	0

Órgão 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UO 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 147S Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
57.250.000	0	800.000	500.000	25.950.000	30.000.000

Ação 152L Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
237.000.000	2.472.690	12.025.501	9.000.000	10.000.000	10.000.000

UO 22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Ação 117A Conclusão da Construção e Implantação do Centro de Pesquisa Embrapa Cocais - CPACP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
65.249.040	0	500.000	100.000	1.000.000	1.000.000

Ação 147T Construção, Equipamento e Implantação da Embrapa Quarentena Vegetal

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
37.200.000	2.500.000	3.990.598	1.000.000	0	0

Ação 15LH Aquisição e Implantação de Sistema Integrado de Gestão

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
73.500.000	17.800.000	11.716.212	18.500.000	11.000.000	5.000.000

Órgão 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UO 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

Ação 12EA Reforma do Edifício-Sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
90.232.480	0	356.200	593.666	550.000	570.000

Ação 12QB Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
75.810.363	0	100.000	100.000	0	0

Ação 13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.800.000.000	325.933.705	218.410.903	270.000.000	32.928.914.400	0

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Ação 14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
63.647.592	6.664.393	8.985.674	8.985.674	1.371.479.900	14.000.000

Ação 154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
19.555.000	1.142.218	1.050.000	500.000	0	0

Ação 15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
12.414.013	0	5.904.561	4.501.861	1.393.591	0

UO 24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

Ação 12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.000.000.000	823.901	1.180.962	1.180.962	2.000.000	2.000.000

Ação 13CM Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
156.000.000	3.380	524.126	1.020.000	6.000.000	10.000.000

Ação 13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
70.553.160	0	239.090	100.000	5.000.000	15.000.000

UO 24205 Agência Espacial Brasileira

Ação 154L Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
165.000.000	0	11.214.481	4.384.000	0	0

UO 24206 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Ação 1393 Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio e da Fábrica de Ultracentrífugas - Unidade Tecnológica de Separação Isotópica

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.652.727.606	43.676.980	40.591.000	52.782.500	86.500.000	139.500.000

Ação 13CP Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
571.004.428	20.000.000	25.823.741	20.000.000	56.950.000	88.060.000

Ação 13CR Implantação da Usina de Conversão de Urânio

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
350.396.063	10.386	100.000	100.000	100.000	100.000

UO 24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Ação 12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.000.000.000	9.761.444	71.031.487	10.000.000	0	0

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 25000 Ministério da Fazenda

UO 25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta

Ação 1151 Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
59.000.000	2.797.278	2.966.946	2.970.000	4.000.000	4.000.000

Ação 148D Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
10.850.000	2.718.996	2.445.450	1.765.000	0	0

Ação 150I Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
75.000.000	6.125.621	7.417.364	3.000.000	0	0

UO 25103 Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ação 10AV Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
103.552.268	18.436.000	12.897.577	11.000.000	0	0

Ação 147X Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
25.470.066	8.000.000	200.000	2.000.000	0	0

Ação 148H Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
62.414.514	8.800.000	1.000.000	3.000.000	0	0

Ação 14IE Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
145.800.000	0	100.000	50.000	0	0

Ação 14IF Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
62.560.000	0	400.000	100.000	0	0

Ação 153V Desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
50.000.000	4.500.000	30.419.200	32.000.000	0	0

Ação 15EH Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.055.000.000	12.000.000	26.908.800	58.500.000	0	0

Ação 15FA Desenvolvimento e Implantação do Sistema Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
10.000.000	2.000.000	4.800.000	1.000.000	0	0

UO 25201 Banco Central do Brasil

Ação 7686 Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
99.853.622	12.538.789	10.000.000	15.000.000	20.000.000	25.000.000

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 25000 Ministério da Fazenda

Órgão 26000 Ministério da Educação

UO 26101 Ministério da Educação - Administração Direta

Ação 15R2 Implantação do Novo Campus do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada por Organização Social (Lei 9637/98)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
90.000.000	0	0	10.000.000	40.000.000	40.000.000

Ação 15R3 Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
267.794.205	0	0	267.794.205	279.171.366	290.333.964

Ação 15R4 Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
238.220.000	0	0	238.220.000	248.340.709	258.270.551

UO 26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Ação 148G Construção de Prédios do Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
560.691.077	176.071.196	123.352.770	30.000.000	121.000.000	0

UO 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ação 12KU Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
7.600.000.000	66.226.239	200.552.271	30.000.000	31.236.000	32.485.440

UO 26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia

Ação 14XN Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
168.899.850	28.888.580	19.840.008	19.847.575	0	0

UO 26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Ação 14XO Implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
260.609.550	27.807.970	17.911.340	18.410.190	0	0

UO 26449 Universidade Federal do Cariri

Ação 14XP Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
209.217.300	22.391.672	22.182.260	22.967.921	0	0

UO 26450 Universidade Federal do Sul da Bahia

Ação 14XQ Implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
236.463.750	24.310.998	13.750.880	15.692.995	0	0

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 26000 Ministério da Educação

Órgão 28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UO 28101 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta

Ação 153V Desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
42.108.614	0	11.469.402	4.950.000	0	0

Ação 15EW Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Micro e Pequenas Empresas e Artesanato

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
82.657.702	4.183.958	5.532.452	4.218.160	4.930.000	4.170.000

UO 28202 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Ação 153W Construção do Parque Tecnológico do Inmetro

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
11.100.000	0	1.000.000	1.000.000	4.930.000	4.170.000

Ação 153X Construção de infraestrutura predial no Inmetro e nos órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
14.414.574	3.820.586	7.000.000	2.000.000	1.593.988	0

UO 28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Ação 10U2 Cooperação Técnica em Propriedade Intelectual

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.800.000	0	100.000	100.000	450.000	450.000

Ação 15LY Reforma das Instalações Prediais do Edifício A Noite

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.600.000	0	3.000.000	1.600.000	0	0

Órgão 30000 Ministério da Justiça

UO 30101 Ministério da Justiça - Administração Direta

Ação 13FC Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
28.817.864	0	314.755	200.000	0	0

Ação 15BI Reforma, Restauração e Adequação do Edifício Sede e dos Anexos I e II do Ministério da Justiça

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
275.573.000	0	872.092	978.888	0	0

UO 30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ação 155L Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
30.000.000	930.945	1.134.540	1.200.000	0	0

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 30000 Ministério da Justiça

Órgão 32000 Ministério de Minas e Energia

UO 32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

Ação 13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
160.810.377	16.416.003	20.365.892	14.500.000	0	0

UO 32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Ação 125F Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
319.070.000	24.835.829	30.229.143	27.200.000	53.323.000	63.364.000

UO 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação 15BM Implantação do Centro de Rochas e Fluidos

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
60.000.000	2.200.000	19.000.000	10.277.432	14.261.284	14.261.284

UO 32396 Agência Nacional de Mineração

Ação 15AL Reforma de unidades da ANM

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
59.000.000	0	1.542.231	2.700.000	30.512.769	24.245.000

Órgão 34000 Ministério Público da União

UO 34101 Ministério Público Federal

Ação 14ZR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias - MA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.340.000	0	900.000	500.000	0	0

Ação 15IK Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro - RJ

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.190.000	415.460	900.000	550.000	1.000.000	1.000.000

Ação 15QQ Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Guaratinguetá - SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.150.000	0	0	1.150.000	2.200.000	0

Ação 15QR Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Geral da República

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
5.000.000	0	0	500.000	3.000.000	1.500.000

Ação 1E30 Modernização das Instalações do Ministério Público Federal

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
115.000.000	7.079.774	5.000.000	1.000.000	1.030.000	6.060.900

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2017, o programado para 2018, o orçado para 2019 e as projeções para 2020 e 2021

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Ação 3752 Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
200.000.000	946.203	1.200.000	1.000.000	1.030.000	3.060.900

Ação 7X73 Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região em Brasília - DF

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
5.350.000	993.936	1.300.000	1.750.000	1.300.000	0

UO 34102 Ministério Público Militar

Ação 12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
112.730.800	25.574.950	650.000	3.700.000	0	0

UO 34105 Escola Superior do Ministério Público da União

Ação 11EQ Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
32.042.169	0	100.000	17.500.000	2.870.159	0

Órgão 35000 Ministério das Relações Exteriores

UO 35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

Ação 15L1 Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em Quito, no Equador

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
9.845.915	0	0	2.500.000	0	0

Órgão 36000 Ministério da Saúde

UO 36201 Fundação Oswaldo Cruz

Ação 13DU Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz no Ceará

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
743.890.571	18.142.639	37.000.000	15.000.000	0	0

Ação 13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.327.218.490	167.034.281	100.000.000	172.000.000	0	0

Ação 14UO Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
412.458.027	16.431.334	12.499.764	15.000.000	0	0

Ação 7674 Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
276.008.829	61.215.522	62.798.430	80.000.000	0	0

UO 36211 Fundação Nacional de Saúde

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Ação 10GD Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.402.988.562	249.557.107	282.071.135	150.000.000	0	0

Ação 10GE Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.987.319.305	293.500.000	255.157.718	182.860.000	0	0

Ação 10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
650.084.266	75.779.072	39.717.145	14.100.000	0	0

Ação 3883 Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das águas pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de doenças e agravos em áreas endêmicas de malária

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
234.746.533	13.002.366	17.389.136	1.000.000	0	0

Ação 3921 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
796.847.156	23.029.254	20.546.680	25.000.000	0	0

Ação 7652 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.132.393.074	148.807.712	68.601.809	60.000.000	0	0

Ação 7656 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
898.266.819	346.467.249	80.863.013	50.000.000	0	0

UO 36901 Fundo Nacional de Saúde

Ação 125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
613.816.522	0	600.000	600.000	0	0

Ação 12L5 Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.529.874.854	240.143.373	61.377.000	34.586.000	0	0

Ação 15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
213.000.000	0	2.000.000	500.000	0	0

Ação 5516 Conferências Nacionais de Saúde

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
17.000.000	0	0	30.000.000	0	0

Ação 7684 Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.299.382.081	48.262.956	51.527.000	50.000.000	0	0

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Ação 7690 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
608.264.309	20.969.741	15.343.617	20.000.000	0	0

Órgão 37000 Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

UO 37101 Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - Administração Direta

Ação 110C Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
13.000.000	0	0	6.500.000	0	0

Ação 14UQ Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
9.419.244	2.000.000	1.200.000	2.800.000	0	0

Órgão 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO 39101 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

Ação 122O Dragagem de Aprofundamento no Porto de Paranaguá (PR)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
423.817.389	131.059.549	99.285.848	20.600.000	0	0

Ação 122X Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
148.247.218	6.460.000	23.963.476	10.000.000	3.612.800	3.878.000

Ação 12I0 Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
27.300.000	0	2.288.733	5.000.000	0	0

Ação 12JP Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.050.000.000	154.755.584	130.976.474	75.000.000	60.000.000	60.000.000

Ação 12K7 Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
161.000.000	26.000.000	900.144	100.000	0	0

Ação 12KP Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
69.700.000	0	15.546.961	6.400.000	594.864	642.453

Ação 14KV Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
900.000.000	13.900.000	36.741.652	20.000.000	30.000.000	50.000.000

Ação 15CX Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
35.000.000	10.000.000	14.700.000	7.470.000	0	0

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2017, o programado para 2018, o orçado para 2019 e as projeções para 2020 e 2021

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO 39101 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

Ação 15NW Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
20.000.000	0	7.000.000	1.000.000	0	0

Ação 7Q62 Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
160.000.000	0	4.275.682	28.400.000	59.700.000	0

UO 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Ação 116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.801.526.411	0	0	7.100.000	0	0

Ação 116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.589.386.417	0	0	9.600.000	0	0

Ação 11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
770.800.000	22.241.082	29.102.655	11.197.500	11.000.000	11.000.000

Ação 11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.313.700.000	116.344.852	127.080.984	133.327.000	220.000.000	290.000.000

Ação 11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.334.500.000	226.907.728	108.174.767	25.000.000	85.900.000	25.000.000

Ação 11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.019.300.000	20.270.004	87.860.122	4.000.000	4.000.000	4.000.000

Ação 124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.074.300.000	174.878.000	235.513.650	301.000.000	300.000.000	300.000.000

Ação 14X6 Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovias Federais

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
250.000.000	0	21.378.412	21.400.000	30.000.000	30.000.000

Ação 15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
400.000.000	0	4.275.682	2.275.008	0	0

Ação 5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.543.646.065	0	0	11.900.000	0	0

UO 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2017, o programado para 2018, o orçado para 2019 e as projeções para 2020 e 2021

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Ação 13EJ Implantação do Centro Nacional de Supervisão Operacional - CNSO

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
44.318.156	0	0	4.000.000	0	0

Ação 15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
26.000.000	0	1.383.674	1.077.060	11.769.633	11.769.633

Ação 15PB Participação da União na construção da Nova Subida da Serra de Petrópolis da BR 040/RJ - CONCER

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.291.977.306	0	138.000.000	38.100.000	0	0

UO 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Ação 105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.186.369.239	100.000.000	159.859.555	80.500.000	197.900.000	200.000.000

Ação 108X Implantação de Postos de Pesagem

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
515.800.000	8.384.473	15.007.184	12.100.000	70.000.000	80.000.000

Ação 10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.699.300.000	302.313.200	228.270.474	150.000.000	310.000.000	340.000.000

Ação 10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.396.200.000	72.009.200	122.405.172	95.000.000	160.000.000	160.000.000

Ação 10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.157.138.298	8.000.000	4.275.682	10.000.000	20.000.000	70.000.000

Ação 10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.535.000.000	82.134.000	137.750.000	60.000.000	100.000.000	31.000.000

Ação 10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.144.500.000	136.017.075	146.892.062	150.000.000	107.000.000	0

Ação 10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
213.500.000	0	2.706.000	5.000.000	25.000.000	50.000.000

Ação 10M9 Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386/RS

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
295.200.000	27.700.000	2.565.409	1.000.000	0	0

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Ação 10MK Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
77.600.000	4.575	1.710.272	1.000.000	1.700.000	1.700.000

Ação 110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.093.600.000	9.000.000	8.551.365	25.000.000	80.000.000	110.000.000

Ação 110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
892.300.000	19.373.164	68.209.310	30.000.000	75.500.000	90.000.000

Ação 111D Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Mirituba - na BR-230/PA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
84.600.000	0	2.565.409	6.200.000	0	0

Ação 113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
823.900.000	7.900.000	11.839.718	500.000	0	0

Ação 11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
170.800.000	0	6.841.092	5.000.000	17.200.000	13.000.000

Ação 11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.171.400.000	4.000.000	8.551.365	10.000.000	30.000.000	80.000.000

Ação 11ZC Adequação de Travessia Urbana em Uberaba - na BR-262/MG

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
91.668.165	0	855.137	500.000	0	0

Ação 1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.450.000.000	11.998.380	12.827.047	35.000.000	36.900.000	0

Ação 123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
31.000.000	0	3.872.146	29.300.000	80.000.000	219.900.000

Ação 123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
721.000.000	0	0	7.171.821	0	0

Ação 1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.879.319.610	77.321	9.001.437	5.000.000	10.000.000	25.000.000

Ação 1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
173.604.006	0	0	27.500.000	55.800.000	55.800.000

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Ação 127G Construção de Terminais Fluviais na Região Norte

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
156.600.000	74.307.669	57.729.473	58.002.030	72.400.000	24.400.000

Ação 12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.000.000.000	53.500.000	47.713.184	90.000.000	100.000.000	120.000.000

Ação 12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
338.600.000	1.100.000	12.700.431	1.000.000	30.000.000	30.000.000

Ação 12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
413.400.000	84.468.400	48.289.777	65.000.000	66.500.000	0

Ação 13KH Construção de Viaduto sobre linha férrea em Guararema - na EF-105/SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
6.800.000	0	2.310.272	1.000.000	0	0

Ação 13SL Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
106.400.000	58.540.000	18.813.003	1.000.000	0	0

Ação 13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
164.000.000	21.072.000	1.800.287	10.000.000	45.000.000	41.000.000

Ação 13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.402.300.000	0	37.102.731	60.000.000	100.000.000	120.000.000

Ação 1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
890.000.000	11.070.000	3.600.575	20.000.000	40.000.000	40.000.000

Ação 1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.547.600.000	89.800.172	119.719.109	121.000.000	100.000.000	45.300.000

Ação 14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
927.100.000	270.847.250	51.308.190	60.000.000	120.600.000	0

Ação 14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
91.252.000	0	11.371.911	7.000.000	14.000.000	10.500.000

Ação 14X1 Construção de Viaduto Rodoviário em Maceió (Viaduto PRF) - no Entroncamento das BRs 104/316/AL

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
86.700.000	41.953.897	21.378.412	1.000.000	0	0

Ação 15K0 Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
54.290.000	0	3.904.706	20.000.000	25.000.000	8.400.000

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Ação 15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
400.000.000	0	8.973.410	8.973.000	0	0

Ação 15PL Adequação de Travessia Urbana no Município de Marabá/PA - na BR-155/PA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
60.000.000	0	4.132.666	60.000.000	0	0

Ação 15RT Adequação de Linha Férrea em Mogi Guaçu - na EF-050/SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
15.407.000	0	0	10.000.000	0	0

Ação 1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
555.308.129	32.499.999	12.827.047	42.000.000	50.000.000	70.000.000

Ação 1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
250.000.000	20.459.000	33.575.359	11.000.000	0	0

Ação 1D48 Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
400.000.000	71.715.884	23.788.201	18.000.000	0	0

Ação 1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
609.000.000	7.380.000	7.710.101	10.000.000	15.000.000	40.000.000

Ação 1K24 Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
286.798.971	0	0	26.000.000	50.000.000	75.000.000

Ação 3E49 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
164.000.000	0	0	10.000.000	12.800.000	0

Ação 3E50 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
745.300.000	126.800.000	55.007.184	1.000.000	100.000.000	100.000.000

Ação 5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
597.300.000	54.000.000	46.177.370	65.000.000	24.600.000	0

Ação 7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
483.600.000	14.653.714	33.502.155	30.000.000	40.000.000	91.800.000

Ação 7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.202.800.000	81.018.000	121.187.895	102.000.000	150.000.000	150.000.000

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Ação 7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.640.000.000	206.167.194	162.475.934	52.000.000	120.000.000	137.700.000

Ação 7626 Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
700.000.000	525.984	1.000.000	15.000.000	0	0

Ação 7630 Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101/RJ

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
310.300.000	15.540.000	23.502.155	1.000.000	0	0

Ação 7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
976.700.000	73.999.999	34.205.460	25.000.000	47.000.000	88.400.000

Ação 7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
94.800.000	0	305.158	1.000.000	0	0

Ação 7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
180.000.000	10.282.358	4.416.272	13.000.000	0	0

Ação 7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
376.000.000	0	255.137	2.000.000	20.000.000	30.000.000

Ação 7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.908.400.000	59.076.400	42.756.825	85.500.000	170.000.000	170.000.000

Ação 7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
272.900.000	25.000.000	12.756.823	10.000.000	30.000.000	26.000.000

Ação 7M63 Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364/RO

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
215.800.000	23.000.000	21.662.437	5.000.000	0	0

Ação 7M71 Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.635.500.000	20.000.000	15.533.047	5.000.000	70.000.000	70.000.000

Ação 7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
354.000.000	0	855.137	8.000.000	30.000.000	36.200.000

Ação 7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
300.300.000	2.580.840	9.720.547	13.000.000	30.000.000	30.000.000

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Ação 7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
153.300.000	5.000.000	52.700.431	50.000.000	0	0

Ação 7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
400.000.000	0	11.257.365	5.000.000	12.600.000	95.000.000

Ação 7S59 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
135.300.000	3.690.000	13.822.775	20.000.000	20.300.000	0

Ação 7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
253.500.000	32.070.000	20.710.272	10.000.000	70.000.000	30.300.000

Ação 7S73 Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
288.800.000	7.380.000	47.827.047	60.000.000	60.000.000	60.000.000

Ação 7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
356.700.000	51.000.000	2.051.579	1.000.000	60.000.000	50.000.000

Ação 7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
133.600.000	0	8.551.365	20.000.000	0	0

Ação 7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
360.433.835	8.420.000	8.551.365	7.000.000	30.000.000	45.000.000

Ação 7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
350.000.000	24.000.000	14.275.682	14.280.000	20.000.000	20.000.000

Ação 7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
695.100.000	128.706.613	87.713.184	110.500.000	150.000.000	51.300.000

Ação 7U25 Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Mirituba - na BR-230/PA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
32.000.000	0	355.137	500.000	10.000.000	16.100.000

Ação 7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
120.000.000	0	900.144	500.000	27.700.000	0

Ação 7V06 Adequação de Linha Férrea em Rolândia - na EF-369/PR

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
18.500.000	5.750.000	5.429.971	1.000.000	0	0

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Ação 7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
60.000.000	0	1.000.000	5.000.000	7.900.000	0

Ação 7W69 Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré - SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
16.300.000	3.000.000	12.338.915	1.000.000	0	0

Ação 7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
500.000.000	101.587.039	1.800.287	1.000.000	30.000.000	40.000.000

Ação 7X30 Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Botucatu - na EF-265/SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
21.600.000	5.000.000	15.556.550	1.000.000	0	0

Ação 7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
25.500.000	0	2.680.388	500.000	5.000.000	8.100.000

UO 39902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Ação 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
7.300.000.000	139.279.497	269.898.980	202.400.000	404.000.000	445.000.000

Ação 14UC Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
512.506.891	3.514.476	29.250.000	4.000.000	6.000.000	6.000.000

Órgão 42000 Ministério da Cultura

UO 42101 Ministério da Cultura - Administração Direta

Ação 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
146.532.828	20.223.908	23.050.000	2.000.000	4.000.000	5.000.000

UO 42203 Fundação Cultural Palmares

Ação 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.510.721	0	33.000	86.875	0	0

UO 42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ação 5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
779.155.686	118.153.129	168.500.000	150.000.000	0	0

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2017, o programado para 2018, o orçado para 2019 e as projeções para 2020 e 2021

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 42000 Ministério da Cultura

UO 42207 Instituto Brasileiro de Museus

Ação 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
12.000.000	5.934.731	0	2.000.000	2.000.000	2.000.000

UO 42902 Fundo Nacional de Cultura

Ação 12PG Promoção do Cinema na Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
150.000.000	0	100.000	100.000	0	0

Ação 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.064.200.656	21.062.167	12.520.000	5.000.000	0	0

Órgão 44000 Ministério do Meio Ambiente

UO 44101 Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Ação 10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.314.860	0	206.736	230.000	0	0

UO 44102 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

Ação 15OO XXV Congresso Mundial da União Internacional de Organizações de Pesquisa Florestal

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.800.000	0	531.669	1.000.000	0	0

UO 44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ação 156G Construção da Sede do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - Prevfogo

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
8.650.000	0	4.200.000	2.170.000	2.280.000	0

Órgão 47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UO 47101 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

Ação 10M8 Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
236.450.801	18.199.408	20.333.707	16.794.520	0	0

Ação 12NZ Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
51.100.000	8.626.823	10.552.698	10.838.847	0	0

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Ação	**152W**	**Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal**				
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
	30.000.000	0	34.754.849	5.643.935	0	0
Ação	**153E**	**Adequação e Reforma de Instalações Prediais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**				
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
	15.000.000	2.598.436	8.909.001	8.909.001	0	0
Ação	**15L0**	**Construção de Imóveis para Uso da Administração Pública Federal**				
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
	113.700.000	0	3.000.000	2.220.000	0	0
Ação	**15NS**	**Implantação da Plataforma de Cidadania Digital**				
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
	65.162.600	4.277.087	11.016.733	2.906.719	0	0
Ação	**15OP**	**Estruturação do Governo Digital e de Serviços Compartilhados**				
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
	95.000.000	0	46.660.033	53.035.038	0	0
UO	**47205**	**Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**				
Ação	**15DM**	**Integração do Sistema Estatístico e Geocientífico Nacional**				
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
	16.100.000	606.256	1.136.285	1.130.921	0	0
Ação	**15DN**	**Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais**				
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
	10.000.000	386.358	390.172	390.172	0	0
Ação	**15MV**	**Atualização da Cobertura e da Produção Estatística e Geocientífica**				
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
	40.711.589	6.969.413	8.224.649	1.622.605	0	0
Órgão	**51000**	**Ministério do Esporte**				
UO	**51101**	**Ministério do Esporte - Administração Direta**				
Ação	**14TP**	**Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento**				
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
	6.400.000	48.360.036	19.848.930	35.000.000	302.301.779	302.301.779
Ação	**14TR**	**Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE**				
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
	802.000.000	106.889.820	49.931.813	44.000.000	180.682.510	180.682.510
Ação	**5450**	**Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer**				
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
	352.496.293	611.559.629	565.141.032	34.193.845	470.583.454	470.583.454
Órgão	**52000**	**Ministério da Defesa**				

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 52000 Ministério da Defesa

UO 52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

Ação 123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.852.692.092	453.733.862	325.465.108	258.151.420	649.710.000	423.340.000

Ação 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
370.000.000	2.870.038	7.800.000	6.720.763	11.000.000	11.300.000

Ação 151S Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
8.455.000.000	389.005	10.600.000	7.105.965	16.300.000	18.700.000

Ação 15KP Implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa das Forças Armadas

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
20.000.000	200.271	3.000.000	700.000	4.200.000	6.300.000

Ação 15LR Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
6.000.000	0	700.000	664.656	1.100.000	950.000

Ação 15P5 Implantação do Sistema Amazônia – SAR

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
80.709.160	0	23.240.408	15.470.066	8.203.070	10.283.630

Ação 15P8 Apoio à participação nos 7º Jogos Mundiais Militares

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
40.622.025	0	12.000.000	10.650.000	0	0

UO 52111 Comando da Aeronáutica

Ação 123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
6.643.038.003	596.571.142	407.417.372	50.000.000	0	0

Ação 14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
20.772.010.266	1.219.253.782	1.050.133.500	1.357.511.151	3.086.493.443	3.268.093.700

Ação 14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
12.660.717.211	410.624.052	364.966.500	750.000.000	1.342.522.663	1.531.896.999

Ação 156K Aquisição de Aeronaves

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
97.181.321	0	15.000.000	10.000.000	58.810.133	0

Ação 15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
73.713.501	11.781.172	28.800.000	6.000.000	15.000.000	12.132.329

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Ação 7U72 Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
565.103.138	65.113.629	108.000.000	114.000.000	126.000.000	85.000.000

UO 52121 Comando do Exército

Ação 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.130.148.934	61.023.645	38.537.500	30.000.000	65.145.280	67.751.091

Ação 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
399.679.501	31.251.904	20.347.770	25.000.000	38.156.521	39.682.782

Ação 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.435.000.000	95.678.709	182.708.637	155.723.267	255.104.579	265.308.762

Ação 14T4 Implantação do Projeto Guarani

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
20.800.000.000	377.020.128	287.000.000	413.000.000	430.000.000	447.200.000

Ação 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
11.992.000.000	266.840.664	331.000.000	283.000.000	439.000.000	456.560.000

Ação 14T6 Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.685.150.000	13.159.738	8.000.000	4.642.204	15.510.781	16.131.212

Ação 156M Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.346.120.054	87.518.297	77.500.002	142.989.275	125.735.225	130.764.634

Ação 156N Obtenção de Meios do Exército

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
20.924.028.995	174.171.960	99.824.463	125.880.694	158.209.966	164.538.365

Ação 3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.905.862.000	128.552.352	84.263.581	80.000.000	137.269.895	142.760.691

UO 52131 Comando da Marinha

Ação 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
12.497.864.405	376.297.029	423.881.000	330.000.000	1.143.184.201	1.157.323.265

Ação 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
12.140.565.424	377.331.960	195.078.000	258.621.161	1.148.165.698	1.019.897.301

Ação 123I Construção de Submarinos Convencionais

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
12.484.836.096	961.058.038	616.041.000	374.135.499	1.061.689.092	814.011.123

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2017, o programado para 2018, o orçado para 2019 e as projeções para 2020 e 2021

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão	52000	Ministério da Defesa					
UO	**52131**	**Comando da Marinha**					
Ação	**14T7**	**Tecnologia Nuclear da Marinha**					
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**	
	6.834.730.000	388.099.496	353.333.334	315.000.000	576.000.000	420.000.000	
Ação	**156O**	**Obtenção de Meios da Marinha**					
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**	
	4.147.222.230	384.122.957	504.439.653	339.699.601	356.897.807	381.173.719	
Ação	**1N56**	**Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio**					
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**	
	460.905.648	0	40.864.529	50.000.000	100.000.000	0	
UO	**52133**	**Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar**					
Ação	**14ML**	**Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz**					
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**	
	470.165.986	24.072.779	146.035.780	25.900.000	129.430.280	36.800.000	
UO	**52911**	**Fundo Aeronáutico**					
Ação	**14TH**	**Implantação e Modernização de Sistemas Bélicos e Equipamentos**					
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**	
	200.515.441	20.610.944	25.000.000	29.000.000	25.021.049	0	
UO	**52921**	**Fundo do Exército**					
Ação	**15F1**	**Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares**					
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**	
	248.361.075	24.065.886	15.084.496	12.000.000	23.397.231	24.333.120	
UO	**52931**	**Fundo Naval**					
Ação	**157N**	**Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais - PROBANF**					
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**	
	433.914.407	0	75.774.638	85.368.674	103.786.988	1.410.000	

Órgão	53000	Ministério da Integração Nacional					
UO	**53101**	**Ministério da Integração Nacional - Administração Direta**					
Ação	**10CT**	**Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano**					
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**	
	2.396.970.514	60.404.865	61.033.320	90.000.000	0	0	
Ação	**10F6**	**Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco**					
	Custo Total Previsto	***Execução 2017**	****Programado 2018**	**Orçado 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**	
	1.259.586.562	178.049.277	150.262.176	90.000.000	0	0	

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2017, o programado para 2018, o orçado para 2019 e as projeções para 2020 e 2021

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Ação 12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.463.291.998	178.043.574	204.316.940	110.000.000	0	0

Ação 12G6 Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
400.000.000	102.318.205	52.800.000	59.500.000	0	0

Ação 12G7 Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
982.497.887	59.793.765	177.959.891	90.000.000	0	0

Ação 12OB Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
7.650.000	0	402.113	200.000	2.125.000	1.950.000

Ação 140U Desenvolvimento de ações de planejamento, gestão, estudos, projetos e fortalecimento institucional - INTERÁGUAS

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
60.009.738	0	18.054.200	6.000.000	0	0

Ação 14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.690.123.691	5.515.005	18.392.443	22.126.948	0	0

Ação 14UX Aperfeiçoamento, modernização e expansão dos Sistemas do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
20.000.000	4.429.915	5.826.578	9.810.000	0	0

Ação 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
600.000.000	1.240.077	28.000.000	4.023.082	0	0

Ação 152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.376.887.801	21.719.017	54.697.366	261.100.000	0	0

Ação 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
901.779	33.815.917	31.172.142	19.000.000	0	0

Ação 5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
6.127.751.247	272.992.488	275.946.687	230.000.000	0	0

Ação 7L29 Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.100.000.000	179.399.675	98.632.688	90.000.000	0	0

UO 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 10RM Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
0	45.249.263	50.500.000	55.566.651	0	0

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Ação 10ZW Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
0	8.542.401	12.500.000	7.771.709	0	0

Ação 116F Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas dos Rios São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim. - Água para Todos

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
396.350.121	5.424.927	8.000.000	11.477.757	0	0

Ação 12OB Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
71.800.000	3.269.282	6.625.000	4.175.000	0	0

Ação 140X Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
132.000.000	293.027	261.773	200.000	0	0

Ação 141J Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
0	2.600.000	7.400.000	6.219.509	0	0

Ação 14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
30.242.423	382.317	7.183.145	12.840.000	0	0

Ação 14RX Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
87.899.581	4.900.000	4.700.000	9.000.000	0	0

Ação 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
199.026.554	20.602.183	7.974.704	6.107.132	0	0

Ação 15E7 Revitalização de Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
0	0	10.308.320	50.000	0	0

Ação 15MY Construção e adequação de sistemas de abastecimento de água na Área de Atuação da Codevasf

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
0	71.380	485.406	80.000	0	0

Ação 15MZ Construção e adequação de sistemas públicos de esgotamento sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
0	0	463.030	80.000	0	0

Ação 1686 Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
19.857.068	0	84.041	25.000	0	0

Ação 5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
246.840.662	4.526.342	33.673.053	20.500.000	0	0

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Ação 7G88 Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
79.466.513	0	1.000.000	2.300.000	0	0

UO 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
311.000.000	104.334.725	57.873.247	34.500.000	20.000.000	0

Ação 11AA Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
503.100.000	0	14.526.397	64.500.000	0	0

Ação 12OB Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
190.500.000	92.504	3.139.098	5.500.000	5.500.000	5.500.000

Ação 140N Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
168.234.966	881.628	27.857.476	6.000.000	6.000.000	6.000.000

Ação 140X Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
47.060.102	305	445.450	400.000	5.500.000	5.500.000

Ação 14LA Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
75.000.000	28.269.373	12.800.000	500.000	0	0

Ação 14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
191.665.128	2.238.124	60.000.000	20.000.000	30.000.000	30.000.000

Ação 1M49 Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
72.420.020	1.761.998	2.783.742	3.600.000	5.500.000	5.500.000

Ação 1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
576.920.000	75.765.220	1.000.000	1.000.000	0	0

UO 53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Ação 3770 Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
155.242.656	0	23.460.000	18.600.000	34.440.000	0

Ação 5252 Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
312.159.500	0	0	6.300.000	0	0

Órgão 54000 Ministério do Turismo

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2017, o programado para 2018, o orçado para 2019 e as projeções para 2020 e 2021

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 54000 Ministério do Turismo

UO 54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

Ação 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
158.904.026	601.177.955	783.196.769	148.661.783	0	0

Ação 14TJ Participação da União na Implementação do Prodetur

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
600.000.000	13.220.513	11.585.552	11.585.552	0	0

Ação 15P0 Apoio para Pavimentação e Urbanização da Estrada Parque Rota Ecológica – Trecho de 23,5 km da Rodovia AL-101

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
38.000.000	0	20.000.000	15.982.143	0	0

Ação 15P1 Apoio à Construção da Segunda Etapa do Galpão Fábrica do Samba

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
40.000.000	0	20.000.000	12.857.143	0	0

Ação 15P2 Apoio para Implantação e Pavimentação do trecho da Rota Caminhos do Imperador/AL – 1ª Etapa - Rodovia Al-230 - entroncamento Al -110 até o entroncamento da BR-101

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
45.000.000	0	20.000.000	15.982.143	0	0

Ação 15P3 Apoio para Implantação e Pavimentação da Estrada Parque Barra de Santo Antônio - Barra de Camaragibe: trecho da Rodovia AL-101

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
27.000.000	0	10.000.000	9.553.571	0	0

Ação 7XB6 Apoio para Requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
60.625.000	0	35.000.000	25.625.000	0	0

Órgão 55000 Ministério do Desenvolvimento Social

UO 55201 Instituto Nacional do Seguro Social

Ação 116V Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
20.000.000	16.940.641	3.250.000	5.000.000	0	0

Órgão 56000 Ministério das Cidades

UO 56101 Ministério das Cidades - Administração Direta

Ação 10S3 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
10.000.000	50.673.404	40.000.000	57.500.000	50.000.000	50.000.000

Ação 10S5 Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.385.316.056	112.371.588	63.988.802	34.698.271	1.000.000.000	1.000.000.000

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 56000 Ministério das Cidades

UO 56101 Ministério das Cidades - Administração Direta

Ação 10SC Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.285.955.442	224.516.257	211.381.134	61.371.118	1.000.000.000	1.000.000.000

Ação 10SG Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.550.429.405	169.040.987	212.584.997	123.583.037	1.000.000.000	1.000.000.000

Ação 10SR Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
188.100.000	0	500.000	6.050.000	50.000.000	50.000.000

Ação 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
6.051.044.456	717.631.655	577.082.436	330.000.000	1.000.000.000	1.000.000.000

Ação 10ST Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
516.356.290	4.936.682	4.300.000	500.000	100.000.000	100.000.000

Ação 1N08 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
10.089.482.898	294.555.469	365.186.200	173.826.272	300.000.000	300.000.000

Ação 1P95 Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
381.528.938	10.395.374	12.085.002	3.482.607	100.000.000	100.000.000

UO 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

Ação 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.016.001.597	37.551.457	34.888.889	10.000.000	300.000.000	300.000.000

UO 56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

Ação 10S6 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.922.000	23.358.736	9.876.009	15.000.000	50.000.000	50.000.000

Ação 10SJ Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
210.291.924	27.992.818	40.950.000	1.500.000	50.000.000	50.000.000

Órgão 63000 Advocacia-Geral da União

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019
XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2017, o programado para 2018, o orçado para 2019 e as projeções para 2020 e 2021

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Órgão 63000 Advocacia-Geral da União

UO 63101 Advocacia-Geral da União

Ação 10TN Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
204.284.730	16.500.104	9.721.797	9.721.797	0	0

Órgão 81000 Ministério dos Direitos Humanos

UO 81101 Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

Ação 14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
260.000.000	0	0	1.932.900	0	0

Órgão 82000 Ministério da Segurança Pública

UO 82102 Departamento de Polícia Federal

Ação 154U Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
64.000.000	0	0	11.770.000	0	0

Ação 154Z Construção da Superintendência Regional no Estado do Pará

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
58.650.000	0	0	23.540.000	20.000.000	5.110.000

Ação 155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
25.000.000	0	0	7.000.000	9.000.000	6.500.000

Ação 15F2 Construção da Superintendência Regional no Estado da Paraíba

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
40.000.000	0	0	11.000.000	7.000.000	0

Ação 15F5 Construção da Delegacia de São José do Rio Preto/SP

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
16.000.000	0	0	5.000.000	8.500.000	0

Ação 15F9 Aprimoramento Institucional da Polícia Federal

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
342.847.123	0	0	45.452.000	80.000.000	90.000.000

Ação 15RO Construção do Edifício-Sede da Polícia Federal

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
473.000.000	0	0	3.000.000	45.000.000	145.000.000

UO 82103 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

Demonstrativo por UO e Projeto Orçamentário

R$ 1,00

Ação 154T Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
370.000.000	0	0	48.000.000	50.000.000	50.000.000

UO 82901 Fundo Penitenciário Nacional

Ação 155N Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
2.313.080.777	0	0	69.624.418	0	0

Ação 15F7 Construção da Escola Nacional de Serviços Penais / Sede do DEPEN

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
31.500.000	0	0	2.265.776	0	0

Ação 15OF Construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
40.000.000	0	0	9.289.684	0	0

Ação 15OG Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
40.000.000	0	0	9.289.684	0	0

Ação 15OH Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
40.000.000	0	0	9.289.684	0	0

Ação 15OI Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
40.000.000	0	0	9.289.684	0	0

Ação 15OJ Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
40.000.000	0	0	9.289.684	0	0

Ação 15Q9 Construção e Aprimoramento da Penitenciária Federal em Itaquitinga/PE

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
41.000.000	0	0	18.579.368	0	0

UO 82902 Fundo Nacional de Segurança Pública

Ação 15P9 Construção, Instalação e Reforma de Imóvel da Força Nacional

Custo Total Previsto	*Execução 2017	**Programado 2018	Orçado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
19.655.274	0	0	14.912.697	0	0

*A Execução 2017 corresponde ao valor empenhado no mesmo ano
**Valor Programado 2018 corresponde ao valor da dotação atual de 23/07/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XXXIII - atualização do anexo de riscos fiscais.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN
Departamento de Assuntos Macroeconômicos e Fiscais - DEMAF

Nota Técnica nº 19515/2018-MP

Assunto: Atualização do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Referência: Processo SEI nº 03500.000865/2018-61

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata a presente Nota da atualização do Anexo de Riscos Fiscais, elaborado quando do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 - PLDO 2019 ao Congresso Nacional, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do anexo II do próprio PLDO 2019.[1]

2. O Anexo de Riscos fiscais está subdividido em três grandes seções, além da Introdução e das Considerações Finais: Análise Macroeconômica do Risco; Riscos não Incorporados na Análise Macroeconômica; e Gestão de Riscos.

[1] As atualizações constantes nesta Nota Técnica foram elencadas com base nas informações recebidas dos órgãos responsáveis até a data de elaboração do presente documento.

ANÁLISE

ANÁLISE MACROECONÔMICA DO RISCO

3. A seção sobre análise macroeconômica do risco está dividida em quatro subseções. Nas três primeiras, são feitas análises da sensibilidade da receita, da despesa e da dívida pública a variações em parâmetros macroeconômicos. Na quarta seção, é realizada a análise propriamente dita do risco relacionado aos parâmetros macroeconômicos projetados, a qual contempla cenário de estresse para esses parâmetros, seu impacto na arrecadação, na despesa e na dívida pública.

4. Os parâmetros macroeconômicos utilizados para a projeção das despesas e receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2019 – PLOA 2019, consoante o estabelecido pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda na Grade de Parâmetros de **06 de julho de 2018**, são:

Tabela 1 - PARÂMETROS MACROECONÔMICOS – PLDO 2019 E PLOA 2019

	PIB			**Mercado de Trabalho**			**Taxa Selic % a. a**	
	R$ bilhões	Var. % Real	Deflator %	Var. % Massa Salarial Real	Var. % da PEA	Valor do Salário Mínimo	Acum. Ano	Dez
PLDO 2019	7.549,3	3,0	4,5	4,1	1,2	1.002	7,7	8,0
PLOA 2019	7.436.7	2,5	4,7	3,1	1,5	1.006	7,2	8,0

	Inflação – IPCA		**Inflação – INPC**		**Inflação – IGP – DI**		**Câmbio**	
	Var. % Média	Var. % Acumulada	Var. % Média	Var. % Acumulada	Var. % Média	Var. % Acumulada	Var. % Média	R$/US$ - Média ano
PLDO 2019	4,3	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	1,9	3,3
PLOA 2019	4,4	4,2	4,4	4,2	5,5	4,4	0,7	3,6

5. Entre o período de elaboração do PLDO 2019, o qual utilizou a Grade de Parâmetros de 12 de março de 2018, divulgada pelo Ministério da Fazenda, e o PLOA 2019, **houve piora nas projeções da maior parte dos indicadores macroeconômicos para 2019**.

6. O cenário macroeconômico de referência para o PLOA 2019 pressupõe uma menor taxa de crescimento real do PIB, 2,5% em 2019, quando comparado ao PLDO 2019, o qual apresentava crescimento real de 3,0% para o próximo ano. Com relação ao cenário de inflação, houve aumento da expectativa de inflação média do IPCA, INPC e, principalmente, IGP-DI. Já a inflação acumulada foi revista para maior para o IGP-DI. Quanto à taxa Selic, a previsão para o acumulado no ano de 2019 reduziu 0,5 ponto base entre o PLDO 2019 e o PLOA 2019.

7. De acordo com a Receita Federal do Brasil - RFB, a sensibilidade das receitas administradas aos parâmetros pouco alterou em relação ao PLDO 2019. O quadro abaixo mostra o efeito da variação percentual de 1% (um por cento) dos principais parâmetros no total de tributos que compõem a receita administrada pela RFB, tomando-se como base os parâmetros do PLOA 2019. A tabela abaixo atualiza a Tabela 4 do Anexo de Riscos:

Tabela 2 - Efeito na Receita Administrada pela RFB pela variação de 1% dos parâmetros

PARÂMETRO	**RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB**	
	EXCETO PREVIDENCIÁRIA	**PREVIDENCIÁRIA**
PIB	0,61%	0,15%
Inflação (IER)	0,57%	0,15%
Câmbio	0,10%	-
Massa Salarial	0,09%	0,79%
Juros (OVER)	0,03%	-

Fonte: RFB.

8. Também foram atualizadas as informações referentes às previsões de sensibilidade do estoque da Dívida Pública Federal a choques de 1% em algumas variáveis macroeconômicas. A Tabela abaixo atualizou os dados da Tabela 7 do Anexo de Riscos.

Tabela 3 - Previsões de Sensibilidade do Estoque da DPF a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas (% PIB)

Variáveis Macroeconômicas	2017	2018*	2019**
Câmbio	0,02	0,02	0,02
Inflação	0,16	0,16	0,16
Juros	0,17	0,18	0,21

* Projeções com base no PAF 2018;
** Projeções para 2019 com base em um cenário de continuidade do PAF 2018.
Fonte: COGEP/STN/MF.

9. Adiante, também foram atualizadas as informações sobre a sensibilidade da Despesa Orçamentaria a choques de 1% nas variáveis macroeconômicas, conforme Tabela 4, que atualiza a Tabela 8 do Anexo de Riscos Fiscais.

Tabela 4 - Previsões de Sensibilidade da Despesa Orçamentária a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas (% PIB)

Variáveis Macroeconômicas	2017	2018*	2019**
Câmbio	0,002	0,001	0,001
Inflação	0,018	0,019	0,022
Juros	0,008	0,019	0,010

* Projeções com base no PAF 2018;
** Projeções para 2019 com base em um cenário de continuidade do PAF 2018.
Fonte: COGEP/STN/MF.

10. Quanto à sensibilidade da dívida pública, foi atualizado o teste de estresse que evidencia a evolução do risco de aumento no estoque da DPF em situações de grandes e persistentes turbulências. O Gráfico 1 abaixo atualiza as informações do Gráfico 1 do Anexo de Riscos do PLDO 2019.

Gráfico 1- Teste de Estresse de Juros e Câmbio sobre a DPF



* Projeções com base no PAF 2018;
** Projeções para 2019 com base em um cenário de continuidade do PAF 2018.
Fonte: COGEP/STN/MF.

11. Em relação à análise de receitas e despesas, foram realizadas novas simulações. Assim, a base de estimativas das receitas administradas do PLOA 2019 foi confrontada com um cenário alternativo associado a indicadores macroeconômicos sob estresse. O cenário base é aquele da grade oficial de parâmetros de 06/07/2018. A Tabela abaixo mostra a comparação entre os parâmetros do cenário base e os parâmetros no cenário de estresse (atualização da Tabela 11 do Anexo).

Tabela 5 – Comparação de parâmetros do cenário base e do cenário de estresse para 2019

	Cenário Base	Cenário de Estresse
PIB real (var %)	2,5	1,4
PIB nominal (R$ milhões)	7.436.747	7.298,56
Ind. Transformação (var %)	5,3	3,7
PEA (var %)	1,5	1,4
Ocupação (var %)	0,8	0,5
Rendimento real (var %)	2,3	2,1
Massa salarial real (var %)	3,1	2,6
Importação sem Combustível (US$ milhões)	167.936	164.451
Salário Mínimo (R$)	1.006	1.005
INPC (fim de período)	4,2	4,0

IPCA (fim de período)	4,2	4,0

Fonte: SEPLAN/MP

12. Com base no cenário de estresse, a tabela 6 abaixo estima os valores de receita, despesa e dívida no cenário de estresse (atualização da Tabela 12 do Anexo):

Tabela 6 – Comparação entre Variáveis Fiscais em 2019 Cenário Base x Cenário de Estresse para 2019 (R$ bilhões)

	Cenário Base	Cenário de Estresse
Receita Total	1.574,9	1.556,3
Transferências	275,2	271,0
Receita Líquida	1.299,7	1.285,3
Despesa primária	1.438,7	1.436,7
Resultado Primário Governo Central	-139,0	-151,4
% do PIB	-1,9	-2,1
Resultado Primário Estados e Municípios	10,5	10,5
% do PIB	0,1	0,1
Resultado Primário Estatais Federais	-3,5	-3,5
% do PIB	0,0	0,0
Resultado Primário Setor Público	-132,0	-144,4
% do PIB	-1,8	-2,0
Dívida Líquida do Setor Público – DLSP (% do PIB)	58,2	59,4
Dívida Bruta do Governo Geral – DBGG (% do PIB)	78,7	80,3

Fonte: RFB/MF e STN/MF

13. Nos gráficos 2 a 6 a seguir, foram atualizados os resultados de estresse para os diversos decis que compõem a distribuição de valores aleatórios descritos acima. Mais especificamente, partiu-se da média definida pela Grade de Parâmetros e acrescentaram-se 10 decis acima e abaixo dessa média, resultando em um espectro de risco para as principais variáveis fiscais que varia entre a 10ª e a 90ª partição entre os anos de 2019 e 2021:

Gráfico 2 - Atualização do Espectro de risco da Receita Líquida

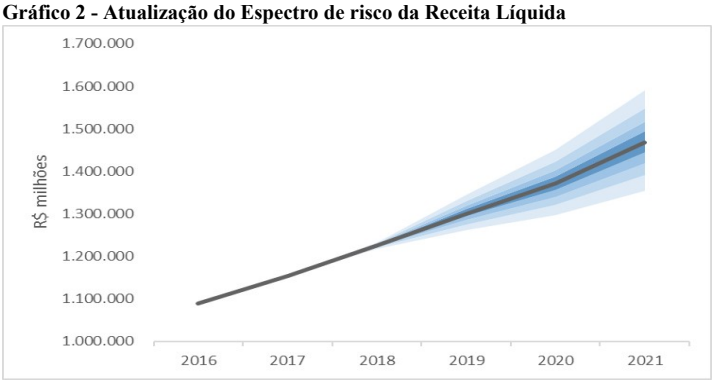


Gráfico 3 – Atualização do Espectro de risco da Despesa Primária

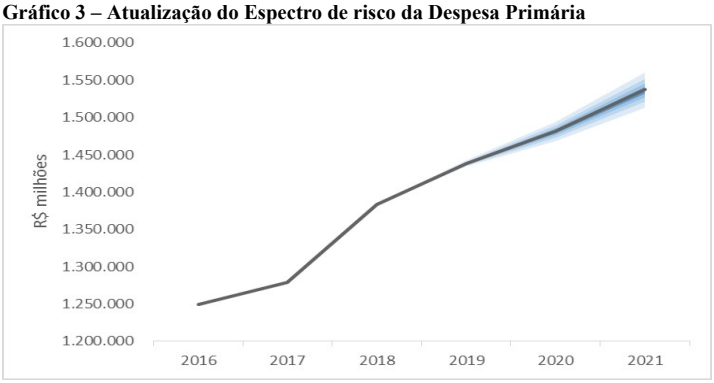


Gráfico 4 – Atualização do Espectro de risco do Superávit Primário – Governo Central

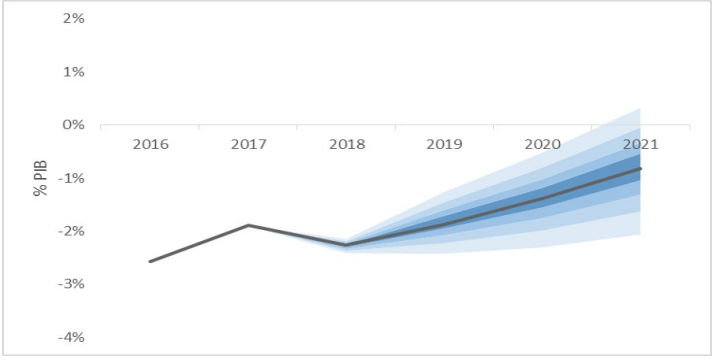


Gráfico 5 – Atualização do Espectro de risco da Dívida Líquida do Setor Público - DLSP

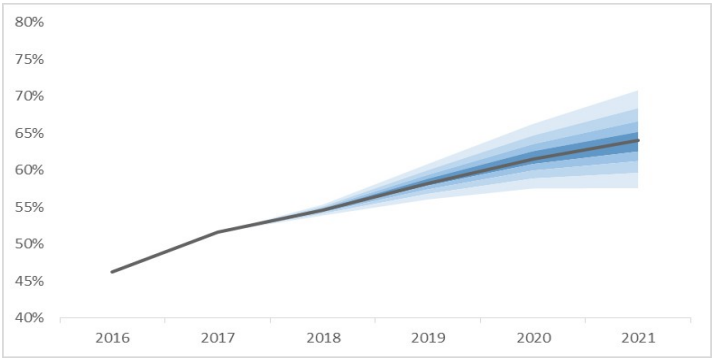
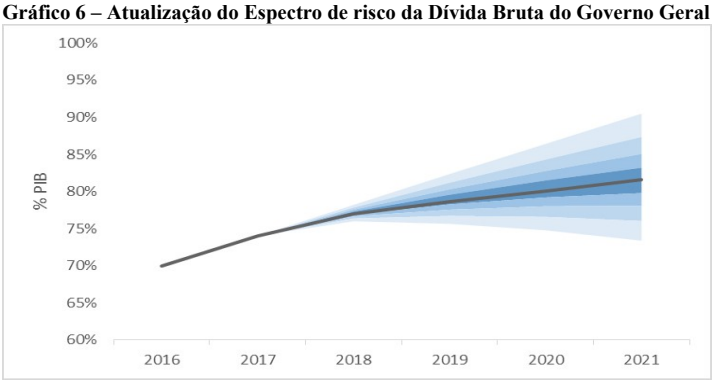


Gráfico 6 – Atualização do Espectro de risco da Dívida Bruta do Governo Geral - DBGG



14. Com relação aos resultados fiscais, em que pese o déficit primário do setor público consolidado em proporção do PIB ter sofrido ligeira elevação, a dívida líquida e o resultado nominal estimados para o PLOA 2019 melhoraram:

Tabela 7 - Projeção dos Principais Resultados Fiscais (Em proporção do PIB)

	PLDO	PLOA
	2019	2019
Resultado Primário do Setor Público	-1,7	-1,8
Dívida Líquida do Setor Público	58,9	58,2
Resultado Nominal do Setor Público	-7,1	-6,9

RISCOS NÃO INCORPORADOS NA ANÁLISE MACROECONÔMICA

15. Na seção dos Riscos não incorporados na Análise Macroeconômica são avaliadas as fontes mais relevantes de perturbação do planejamento orçamentário-fiscal do Governo e que não foram objeto do crivo da seção anterior, quais sejam: passivos e ativos contingentes, além de outros riscos específicos.

16. De acordo com a revisão procedida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, as informações relativas a avaliação dos **passivos contingentes**, que se encontram no âmbito da STN e que foram encaminhadas por ocasião da elaboração e envio do PLDO 2019, necessitam de atualizações nos seguintes itens:

17. **Dívidas decorrentes do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS**: O passivo da União decorrente do FCVS vem sendo progressivamente liquidado mediante a celebração de sucessivos contratos entre a União e os agentes financeiros (ou seus cessionários, ou o FGTS). De fato, desde 1998 foram celebrados mais de 470 contratos de novação (dos VAFs 1 e 2) ou de assunção (dos VAFs 3 e 4), totalizando R$ 158 bilhões, em valores posicionados em junho/2018. Os contratos estabelecem o pagamento mediante títulos de longo prazo denominados CVS, com vencimento em 1º de janeiro de 2027, mas que vêm pagando parcelas mensais de juros desde 1º de janeiro de 2005, e parcelas mensais do principal desde 1º de janeiro de 2009. Trata-se, assim, do maior passivo contingente da União em regularização. A estimativa do estoque a ser ainda pago resulta: (i) da apuração dos saldos nos contratos já apresentados à habilitação (pelos agentes à Caixa); e (ii) das avaliações atuariais periódicas efetuadas por empresa contratada pela Caixa, e que inclui a parcela de contratos não apresentados à habilitação.

18. As tabelas 8 e 9 abaixo resumem as regularizações ocorridas nos exercícios de 2016 e de 2017, bem como a estimativa dos estoques das obrigações remanescentes e a previsão acerca das que poderão vir a ser liquidadas proximamente (atualização das Tabelas 14 e 15 do Anexo):

Tabela 8 - Obrigações oriundas de passivos contingentes regularizadas em 2016 e 2017 (R$ milhões)

	Classificação	Regularizado em 2016 (Pos. dez/2016)		Regularizado em 2017 (Pos. dez/2017)		Títulos utilizados no pagamento
		Executado	Previsto (PLOA)	Executado	Previsto (PLOA)	
1	Extinção de entidades	-	3.000,0	3.408,4 (c)	4.600,0	NTN-B 2023, 2024, 2030 e 2040
2	Dívida direta	-		-		
3	FCVS VAFs 1 e 2	4.409,0 (a)	12.500,0	810,0 (d)	12.500,0	CVS (A, B, C, D) 2027
	FCVS VAFs 3 e 4	28,9 (b)		163,3 (e)		CVSB 2027
	TOTAL	4.437,9	15.500,0	4.381,7	17.100,0	

1. Foram celebrados quatro contratos de novação com agentes financeiros do SFH, ou seus cessionários.
2. Foram celebrados dois contratos de assunção com o FGTS, com a interveniência dos agentes financeiros do SFH, ou de seus cessionários.

3. Foi celebrado um contrato, com a Fundação REFER, decorrente de dívida da ex-RFFSA. Tratou-se do Contrato n° 23/PGFN/CAF, de 31/10/2017 (Contrato de Assunção Legal, com Reconhecimento de Dívida, entre a União e a REFER), o qual estabeleceu o pagamento por meio da emissão de títulos da dívida pública federal. Essa emissão, no valor de R$3.408.426.539,17, foi autorizada pela Portaria STN n° 972, de 22/11/2017.
4. Foram celebrados três contratos de novação com agentes financeiros do SFH, ou seus cessionários.
5. Foram celebrados três contratos de assunção com o FGTS, com a interveniência dos agentes financeiros do SFH, ou de seus cessionários.

Fonte: CGFIS/STN/MF.

Tabela 9 - Obrigações oriundas de passivos contingentes a regularizar (R$ milhões)

	Classificação	Credores	Previsão regulariz. 2018	Previsão regulariz. 2019	Estimativa do Estoque	BGU 30/06/2018
1	Extinção de entidades	Diversos	217,3	220,0	999,5 (a)	87,4 (b)
2	Dívida direta	Caixa (predominantemente)	0	4.970,0 (c)	4.970,0	4.970,0
3	FCVS VAFs 1 e 2	Agentes do SFH ou seus cessionários	11.670,0	12.840,0	101.700,0	115.800,0 Passivo (d) (14.100,0) Ativo
	FCVS VAFs 3 e 4	FGTS, com eventual repasse aos agentes do SFH ou seus cessionários	830,0	910,0	7.680,0	- (e)
TOTAL			12.717,3	18.940,0	115.349,5	106.757,4

1. A estimativa do estoque de obrigações decorrentes da extinção de entidades leva em conta a fase inicial do projeto em andamento no ano de 2018, de levantamento da situação dos processos de regularização que ingressaram na STN e que deverão ser formal e definitivamente encerrados.
2. O BGU registra para esta categoria, em 30/6/2018, apenas as dívidas consideradas líquidas, certas e exigíveis, não contemplando aquelas referidas na nota (a), que deverão ser evidenciadas no decorrer do segundo semestre de 2018, na categoria “Riscos Fiscais”.
3. Importante notar que a Dívida direta com a Caixa não tem relação com o FCVS. Esses R$ 4,97 bi referem-se a passivos contingentes da União com a Caixa, pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. No BGU, esse passivo compõem a categoria “Riscos Fiscais”.
4. Estimativa para jun/2018 a partir da avaliação atuarial elaborada pela DuoCons Consultoria, para a Caixa.
5. A obrigação relativa aos VAFs 3 e 4 do FCVS não estava evidenciada no BGU, em 30/6/2018, pois deverá ser registrada no segundo semestre de 2018, na categoria “Provisões".

Fonte: CGFIS/STN/MF e Caixa.

19. No que concerne aos **Haveres Financeiros da União**, relacionados a entes federativos, a STN atualizou as informações referentes ao Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas. Informa que, pelas novas condições decorrentes da LC nº 148/2014 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da Lei nº 9.496/1997 e da MP nº 2.185/2001, a União ficou autorizada a reprocessar as dívidas refinanciadas a Estados e Municípios pela variação acumulada da taxa SELIC, bem como alterando o indexador da dívida para IPCA + 4% aa ou SELIC, aplicando-se a menor taxa. Em relação às novas condições decorrentes da LC nº 156/2016 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da Lei nº 9.496/1997, a União foi autorizada a alongar o prazo de pagamento original em mais 240 meses, a conceder suspensão temporária de pagamentos, com retomada escalonada entre janeiro de 2017 até junho/2018 e a parcelar em 24 meses prestações não pagas por força de ações judiciais.

20. No que se refere ao Fluxo previsto para 2018 e anos posteriores, a STN também atualizou as informações das Tabelas 29 a 35 do Anexo de Riscos Fiscais da PLDO 2019, que contém a programação financeira de receitas para o exercício de 2018, bem como o total do estoque de haveres/créditos com posição de 31/12/2017, e também as receitas e despesas previstas para os créditos sob gestão da STN referentes aos exercícios de 2018 a 2021. Portanto, as próximas Tabelas, 10 a 16, atualizam as Tabelas 29 a 35 do Anexo de Riscos Fiscais.

Tabela 10 – Estoque de créditos em 2017 e fluxo previsto para 2018 (R$ milhões)

PROGRAMAS	2018			Estoque de créditos dez/17	Financeiro (F) ou Primário (P)	
	Juros	Principal	Total			
Ac. Brasil-França	0,25	4,24	4,49	12,52	F	
Carteira de Saneamento	39,35	80,99	120,34	546,86	F	
DMLP	241,52	3,83	245,36	5.105,75	F	
Royalties	0,00	1.359,00	1.359,00	2.226,54	F	
Lei nº 8.727/93	750,19	354,19	1.104,38	9.735,32	F	
Lei nº 9.496/97	14.769,36	6.787,84	21.557,20	510.745,99	F	
MP 2.185	1.093,19	1.766,64	2.859,83	31.752,97	F	
RJ/BANERJ-contrato 069-cessão de crédito – BACEN	0	0	0	16.851,32	F	
TOTAIS	**16.893,87**	**10.356,72**	**27.250,59**	**576.977,27**	**F**	

Fonte: COAFI/STN/MF.

Tabela 11: Previsão de Receitas para 2019 (R$ milhões)

FONTE	PROGRAMA	TOTAIS		
		Juros	Principal	Total
159		**428,63**	**1.393,66**	**1.822,28**
	AC. BRASIL-FRANÇA	0,16	4,12	4,28
	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	27,00	73,07	100,07
	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	0,00	38,84	38,84
	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	0,00	390,34	390,34
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	0,00	698,05	698,05
	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	401,47	189,24	590,71
171		**242,47**	**0,00**	**242,47**
	DMLP	242,47	0,00	242,47
173		**13.251,49**	**9.247,41**	**22.498,90**
	Lei nº 9.496/97	12.023,18	6.354,20	18.377,38
	MP 2.185	1.124,84	2.056,93	3.181,77
	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO – BACEN	0,00	0,00	0,00
	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	103,47	836,28	939,75

TOTAIS	**13.922,59**	**10.641,07**	**24.563,65**

Fonte: COAFI/STN/MF.

Tabela 12: Previsão de Despesas para 2019 (R$ milhões)

FONTE		TOTAIS		
		Juros	Principal	Total
100		**0,00**	**0,73**	**0,73**
	PNAFE	0,00	0,00	0,00
	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	0,00	0,73	0,73
173	**Lei 8.727/93**	**103,47**	**836,28**	**939,75**
TOTAIS		**103,47**	**837,01**	**940,48**

Fonte: COAFI/STN/MF.

Tabela 13: Previsão de Receitas para 2020 (R$ milhões)

FONTE	PROGRAMA	TOTAIS		
		Juros	Principal	Total
159		**430,61**	**870,60**	**1.301,21**
	AC. BRASIL-FRANÇA	0,08	4,20	4,28
	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	22,31	41,29	63,60
	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	0,00	40,39	40,39
	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	0,00	409,06	409,06
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	0,00	183,24	183,24
	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	408,22	192,42	600,64
171		**247,53**	**0,00**	**247,53**
	DMLP	247,53	0,00	247,53
173		**13.509,67**	**9.646,88**	**23.156,55**
	Lei nº 9.496/97	12.291,13	6.840,14	19.131,28
	MP 2.185	1.076,24	2.213,28	3.289,52
	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO – BACEN	74,80	0,00	74,80
	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	67,50	593,46	660,96
TOTAIS		**14.187,81**	**10.517,48**	**24.705,29**

Fonte: COAFI/STN/MF.

Tabela 14: Previsão de Despesas para 2020 (R$ milhões)

FONTE		TOTAIS		
		Juros	Principal	Total
100	**PNAFE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	0,00	0,55	0,55
173	**Lei 8.727/93**	**67,50**	**593,46**	**660,96**
TOTAIS		**67,50**	**594,01**	**661,51**

Fonte: COAFI/STN/MF.

Tabela 15: Previsão de Receitas para 2021 (R$ milhões)

FONTE	PROGRAMA	TOTAIS		
		Juros	Principal	Total
159		**434,75**	**240,27**	**675,02**
	AC. BRASIL-FRANÇA	0,01	0,77	0,78
	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	19,59	35,49	55,07
	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00
	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	0,00	8,32	8,32
	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	415,15	195,69	610,84
171		**257,48**	**0,00**	**257,48**
	DMLP	257,48	0,00	257,48
173		**16.211,57**	**10.318,02**	**26.529,59**
	Lei nº 9.496/97	14.224,43	7.384,44	21.608,88
	MP 2.185	1.022,70	2.389,04	3.411,74
	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO - BACEN	924,57	78,59	1.003,16
	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	39,87	465,95	505,82
TOTAIS		**16.903,80**	**10.558,29**	**27.462,09**

Fonte: COAFI/STN/MF.

Tabela 16: Previsão de Despesas para 2021 (R$ milhões)

FONTE		TOTAIS		
		Juros	Principal	Total
100		**0,00**	**0,47**	**0,47**
	PNAFE	0,00	0,00	0,00
	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	0,00	0,47	0,47
173	**Lei 8.727/93**	**39,87**	**465,95**	**505,82**
TOTAIS		**39,87**	**466,42**	**506,29**

Fonte: COAFI/STN/MF.

21. No que toca aos principais riscos envolvidos na execução das despesas da Ação 0272 (Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União - Lei 8.727/1993), a STN informa que, como ao longo do exercício de 2017 restaram poucos Municípios credores, a referida Ação foi prevista para o orçamento de 2018 no montante de R$ 12 milhões, dos quais ainda não foram utilizados R$ 8,7 milhões. No momento atual restam apenas 2 Municípios com saldo credor de R$ 353,6 mil (posição de 02/08/2018, fornecida pelo agente financeiro Banco do Brasil - BB). Já em relação ao principal risco envolvido na execução das despesas da Ação 00PQ (Ressarcimento a municípios de dívidas contratuais internas assumidas e refinanciadas pela União – Lei Complementar 148/2014), a STN informa que não houve execução das devoluções ao longo do exercício de 2018, sendo sua execução adiada para os exercícios subsequentes. A Tabela 17 abaixo atualiza a Tabela 39 do Anexo de Riscos do PLDO 2019, que traz a lista das devoluções efetuadas aos Municípios a partir de 01/02/2016.

Tabela 17: Devoluções aos Municípios - LC nº 148/2014 (em R$)

Município	Estado	Data Devolução	Principal - Fonte 143	Juros - Fonte 144	Total
AMPARO	SP	15/06/2016	R$ 7.581,44	R$ 14.079,83	R$ 21.661,27
ANDRADAS	MG	23/02/2017	R$ 15.122,67	R$ 28.084,95	R$ 43.207,62
ANGRA DOS REIS	RJ	03/10/2017	R$ 785.537,13	R$ 1.458.854,68	R$ 2.244.391,81
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SC	03/08/2016	R$ 460.703,21	R$ 855.591,67	R$ 1.316.294,88
BAMBUÍ	MG	25/07/2017	R$ 74.206,77	R$ 137.812,56	R$ 212.019,33
BARBACENA	MG	12/05/2016	R$ 199.311,02	R$ 370.149,03	R$ 569.460,05
BARRA MANSA	RJ	06/10/2016	R$ 409.850,21	R$ 761.150,38	R$ 1.171.000,59
BELO HORIZONTE	MG	21/06/2016	R$ 49.784.839,65	R$ 92.457.559,34	R$ 142.242.398,99
BIRIGUI	SP	12/05/2016	R$ 18.140,26	R$ 33.689,05	R$ 51.829,31
BRASILÂNDIA	MS	11/10/2016	R$ 2.186,57	R$ 4.060,78	R$ 6.247,35
CANOINHAS	SC	03/08/2016	R$ 26.254,93	R$ 48.759,16	R$ 75.014,09
CORDEIRÓPOLIS	SP	05/05/2017	R$ 42.380,26	R$ 78.706,19	R$ 121.086,45
DIAS D'ÁVILA	BA	10/04/2017	R$ 62.642,40	R$ 116.335,89	R$ 178.978,29
DIVINOLÂNDIA	SP	17/08/2017	R$ 20.267,07	R$ 37.638,85	R$ 57.905,92
DIVINÓPOLIS	MG	15/06/2016	R$ 260.740,60	R$ 484.232,55	R$ 744.973,15
DOURADOS	MS	15/06/2016	R$ 328.761,31	R$ 610.556,72	R$ 939.318,03
GRAVATAL	SC	25/10/2017	R$ 74.282,93	R$ 137.954,01	R$ 212.236,94
GUARULHOS	SP	22/03/2017	R$ 43.137.475,36	R$ 80.112.454,25	R$ 123.249.929,61
IBIÁ	MG	28/03/2016	R$ 34.624,35	R$ 64.302,36	R$ 98.926,70
IGARAPÉ	MG	30/06/2016	R$ 71.026,32	R$ 131.906,02	R$ 202.932,34
IGUAPE	SP	28/11/2017	R$ 264.183,88	R$ 490.627,20	R$ 754.811,08
IMBITUBA	SC	01/12/2017	R$ 109.694,63	R$ 203.718,59	R$ 313.413,22
INDAIATUBA	SP	13/09/2016	R$ 7.533.745,32	R$ 13.991.241,31	R$ 21.524.986,63
IPAUSSU	SP	24/03/2017	R$ 22.742,52	R$ 42.236,10	R$ 64.978,62
ITÁ	SC	14/10/2016	R$ 7.069,23	R$ 13.128,57	R$ 20.197,80
ITAPAGIPE	MG	16/11/2016	R$ 27.954,63	R$ 51.915,73	R$ 79.870,36
ITAPECERICA DA SERRA	SP	17/04/2017	R$ 231.065,14	R$ 429.120,98	R$ 660.186,12
ITAPIRA	SP	12/05/2016	R$ 103.305,56	R$ 191.853,19	R$ 295.158,75
ITAPIRA	SP	11/10/2016	R$ 56.511,25	R$ 104.949,46	R$ 161.460,71
ITUPEVA	SP	01/11/2017	R$ 81.155,12	R$ 150.716,66	R$ 231.871,78
JOAÇABA	SC	12/05/2016	R$ 335.292,88	R$ 622.686,77	R$ 957.979,65
JUIZ DE FORA	MG	12/05/2016	R$ 208.010,43	R$ 386.305,08	R$ 594.315,51
JUNDIAÍ	SP	28/03/2016	R$ 727.043,70	R$ 1.350.224,02	R$ 2.077.267,72
LAVRAS	MG	29/06/2017	R$ 405.785,67	R$ 753.601,96	R$ 1.159.387,63
LUZ	MG	12/05/2016	R$ 37.885,23	R$ 70.358,29	R$ 108.243,52
MARACAJU	MS	21/11/2016	R$ 99.442,58	R$ 184.679,08	R$ 284.121,66
MOGI-GUAÇU	SP	13/09/2016	R$ 13.170,05	R$ 24.458,66	R$ 37.628,71
MOGI-GUAÇU	SP	11/10/2016	R$ 49.605,96	R$ 92.125,36	R$ 141.731,32
NATAL	RN	12/05/2016	R$ 404.943,30	R$ 752.037,55	R$ 1.156.980,85
NAVIRAÍ	MS	11/08/2017	R$ 282.632,64	R$ 524.889,19	R$ 807.521,83
NOVA LIMA	MG	21/11/2016	R$ 452.167,93	R$ 839.740,45	R$ 1.291.908,38
PARAOPEBA	MG	15/06/2016	R$ 49.506,65	R$ 91.940,93	R$ 141.447,58
PATOS DE MINAS	MG	28/03/2016	R$ 11.279,81	R$ 20.948,22	R$ 32.228,03
PEDRO LEOPOLDO	MG	28/03/2016	R$ 144.696,24	R$ 268.721,58	R$ 413.417,82
PINDAMONHAGABA	SP	20/09/2016	R$ 1.096,15	R$ 2.035,74	R$ 3.131,89
PIQUEROBI	SP	21/11/2016	R$ 36.151,91	R$ 67.139,25	R$ 103.291,16
PONTA PORÃ	MS	22/12/2016	R$ 339.592,46	R$ 630.671,71	R$ 970.264,17
POUSO ALEGRE	MG	28/03/2016	R$ 25.421,93	R$ 47.212,15	R$ 72.634,08
RECIFE	PE	03/10/2017	R$ 1.041.461,89	R$ 1.934.143,52	R$ 2.975.605,41
REGISTRO	SP	15/06/2016	R$ 57.892,72	R$ 107.515,06	R$ 165.407,78
REGISTRO	SP	11/10/2016	R$ 31.226,67	R$ 57.992,40	R$ 89.219,07
RESENDE	RJ	28/03/2016	R$ 59.249,01	R$ 110.033,87	R$ 169.282,88
RIO GRANDE DA SERRA	SP	12/05/2016	R$ 72.829,18	R$ 135.254,20	R$ 208.083,38
SALTO GRANDE	SP	06/06/2017	R$ 81.848,62	R$ 152.004,57	R$ 233.853,19
SALVADOR	BA	28/03/2016	R$ 1.790.001,78	R$ 3.324.289,02	R$ 5.114.290,80
SANTA BÁRBARA	MG	13/09/2016	R$ 3.531,98	R$ 6.559,39	R$ 10.091,37
SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	10/05/2018	R$ 1.162.045,09	R$ 2.158.083,74	R$ 3.320.128,83
SANTO AMARO DE IMPERATRIZ	SC	06/07/2017	R$ 38.760,13	R$ 71.983,11	R$ 110.743,24
SÃO FRANCISCO DE SALES	MG	15/06/2016	R$ 19.954,31	R$ 37.058,00	R$ 57.012,31
SÃO GOTARDO	MG	12/05/2016	R$ 12.184,23	R$ 22.627,86	R$ 34.812,09
SÃO VICENTE	SP	07/12/2017	R$ 219.253,69	R$ 407.185,41	R$ 626.439,10
SERTÃOZINHO	SP	28/03/2016	R$ 82.019,79	R$ 152.322,46	R$ 234.342,25
SOROCABA	SP	28/03/2016	R$ 11.448.778,26	R$ 21.262.016,78	R$ 32.710.795,04
TIROS	MG	13/09/2016	R$ 6.644,92	R$ 12.340,58	R$ 18.985,50
TRÊS LAGOAS	MS	09/05/2017	R$ 502.911,56	R$ 933.978,61	R$ 1.436.890,17

UBATUBA	SP	15/06/2016	R$ 78.524,15	R$	145.830,55	R$	224.354,70
UBERABA	MG	22/06/2016	R$ 773.122,62	R$	1.435.799,15	R$	2.208.921,77
VÁRZEA PAULISTA	SP	12/05/2016	R$ 372.932,95	R$	692.589,77	R$	1.065.522,72
TOTAL			**R$ 125.732.260,79**	**R$**	**233.502.770,11**	**R$**	**359.235.030,90**

Fonte: COAFI/STN/MF.

22. Em relação aos **riscos das ações judiciais**, referentes aos contratos geridos pela STN, aquela Secretaria informou que as operações por ela controladas estão distribuídas num total de 361 contratos, dos quais 42 referentes a avais honrados; sendo que constam, em agosto de 2018, 118 ações judiciais, entre principais e subsidiárias, que podem implicar em frustração parcial ou total de recebimentos, conforme o caso, dos créditos da União envolvidos nas lides. Sobre a recuperação desses haveres, a STN explica a grande variação de saldo na conta 121119904 no período analisado, conforme a Tabela 18 abaixo, que atualiza os números da Tabela 40 do Anexo de Riscos do PLDO 2019.

Tabela 18: Contas de Ajustes de Empréstimos - STN (R$ milhões)

AJUSTE DE PERDAS EMPRESTIMO/FINANC CONCEDIDOS - Junho/2018 - Dezembro/2017				
Conta		**Jun/18**	**Dez/17**	**Variação %**
121119904	**AJUSTE DE PERDAS COM DEVEDORES DUVIDOSOS**	714,5	125,86	467,70%
121149904	**AJUSTE PERDAS - LC148/2014 - ESTADOS**	375,69	907,93	-58,62%
	AJUSTE DE PERDAS COM DEVEDORES DUVIDOSOS - ESTADOS	19.626,38	54.950,12	-64,28%
121159904	**AJUSTE DE PERDAS - LC148/2014 - MUNICÍPIOS**	424,97	491,82	-13,59%
	AJUSTE DE PERDAS COM DEVEDORES DUVIDOSOS - MUNICÍPIOS	1.946,37	1.797,04	8,31%
TOTAL		**23.087,94**	**58.272,77**	**-60,38%**

Fonte: COAFI/STN/MF.

23. Explica ainda que a redução de 60,38%, nos Ajustes de Perdas na comparação dos saldos provisionados em 30/06/2018 com aqueles referenciados em 31/12/2017, ocorreu principalmente nos ajustes dos Estados, uma vez que foram baixados valores relativos a 6 Estados (São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Paraná Espírito Santo e Mato Grosso do Sul), os quais aderiram às condições da Lei Complementar nº 156/2016 e desistiram de suas liminares contra a União peticionadas junto ao STF. Em consonância com o princípio da prudência, a COAFI somente efetua a baixa do respectivo saldo registrado na conta de ajuste a partir do momento em que o Estado desiste de sua ação judicial contra a União, após ter manifestado adesão à referida LC.

24. Em seguida, na Tabela 19 é apresentada a lista dos Estados que aderiram às condições da LC nº 156/16 até 31.07.2018: (Nova Tabela, elaborada pela STN por ocasião da atualização do Anexo de Riscos).

Tabela 19: Adesão dos Estados à LC nº 156/16 (até 31/07/2018)

Estado	**Data do Último Aditamento**	**Artigos**	**Estoque em 30.06.2018 (R$ milhões)**	**Estoque em 30.06.2018 / Estoque Total dos Créditos da Lei nº 9.496/97 em 30.06.2017 (%)**
Acre	22/12/2017	1º e 3º	342,43	0,07%
Alagoas	16/07/2018	1º, 3º e 5º	6.960,82	1,34%
Espírito Santo	22/12/2017	1º e 3º	1.396,33	0,27%
Ceará	22/12/2017	1º	857,73	0,17%
Goiás	22/12/2017	1º, 3º e 5º	3.694,73	0,71%
Mato Grosso	22/12/2017	1º, 3º e 5º	2.112,78	0,41%
Mato Grosso do Sul	22/12/2017	1º, 3º e 5º	6.174,07	1,19%
Minas Gerais	26/12/2017	1º	83.403,72	16,07%
Pará	26/12/2017	1º	965,20	0,19%
Paraíba	22/12/2017	1º	730,15	0,14%
Paraná	22/12/2017	1º, 3º e 5º	10.503,34	2,02%
Pernambuco	22/12/2017	1º, 3º e 5º	3.210,59	0,62%
Rio de Janeiro	22/12/2017	1º	81.477,32	15,69%
Rio Grande do Sul	26/12/2017	1º	60.134,05	11,58%
Rondônia	22/12/2017	1º	2.517,67	0,48%
Santa Catarina	22/12/2017	1º, 3º e 5º	9.592,96	1,85%
São Paulo	22/12/2017	1º, 3º e 5º	236.247,38	45,51%
Sergipe	22/12/2017	1º, 3º e 5º	1.011,22	0,19%
Total			**511.332,49**	**98,50%**

Fonte: COAFI/STN/MF.

25. Como pode ser observado, 18 Estados aderiram às condições da LC nº 156/16, os quais representam 98,5% dos créditos devidos pelos Estados no âmbito da Lei nº 9.496/97. Com isso, restam 7 Estados que possuem refinanciamentos no âmbito da Lei nº 9.496/97, mas não aderiram às condições da referida LC. Cabe ainda ressaltar que o Estado do Piauí quitou em junho/2012 suas obrigações no âmbito do refinanciamento em questão, ao passo que o Estado de Tocantins nunca teve refinanciamentos com base na referida Lei.

26. A Tabela 20 apresenta os montantes provisionados no Balanço Geral da União e atualiza a Tabela 48 do Anexo de Riscos PLDO 2019.

Tabela 20 - Valores provisionados pela STN no Balanço Geral da União (R$ milhões)

Programa	**Jun/18**	**Dez/17**
Ajuste de Perda para Crédito de Liquidação Duvidosa	22.287,29	56.873,02
Ajuste de Perdas de Empréstimos e Financiamentos concedidos - LC 148/2014	800,66	1.399,75

Fonte: COAFI/STN/MF.

27. No que toca aos **Haveres Financeiros não Relacionados a Entes Federativos**, a STN atualizou as suas informações conforme Tabela 21 abaixo, que se refere à Tabela 51 do Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2019. Destacam-se as alterações nos Haveres Originados de Operações Estruturadas (Tabela 22, que atualiza a Tabela 53 do Anexo de Riscos), as Operações decorrentes de Legislação Específica (Tabela 23, que atualiza a Tabela 54 do Anexo de Riscos) e Haveres Agrícolas (Tabela 24, que atualiza a Tabela 55 do Anexo de Riscos).

Tabela 21 - Haveres Financeiros não relacionados a entes federativos – Estoque em 2017 e fluxos previstos para 2018 e 2019 (R$ milhões)

Classe	Saldo em 31/12/2017	Fluxo de recebimentos previsto	
		2018	2019
EMPRESAS EXTINTAS	18,034	7,530	1,129
OPERAÇÕES ESTRUTURADAS	18.285,162	5.380,383	5.190,773
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	512.894,123	2.613,136	1.890,523
HAVERES AGRÍCOLAS	17.433,873	1.698,279	7.057,715
TOTAL	**548.631,193**	**9.699,329**	**14.140,140**

Fonte: COGEF/STN/MF.

Tabela 22 - Haveres Originados de Operações Estruturadas (R$ milhões)

	Valor de recebimento previsto		*% de Risco Fiscal*	*Valor de recebimento previsto 2019, após provisão*	*Receita Financeira (F); Primária (P)*
Operações estruturadas	*2018*	*2019*			
Eletrobrás/Itaipu	4.921,111	4.758,005	0%	4.758,005	F
CDRJ	67,937	69,075	54,23%	37,459	F
RFFSA Demais contratos	391,333	363,692	0%	363,692	F
TOTAL	**5.380,383**	**5.190,773**	**-**	**5.159,157**	**-**

Fonte: COGEF/STN/MF.

Tabela 23 - Operações Decorrentes de Legislação Específica (R$ milhões)

Legislação específica	*Valor de recebimento previsto*		*% de Risco Fiscal*	*Valor de recebimento previsto 2019, após provisão*	*Receita Financeira (F); Primária (P)*
	2018	*2019*			
BASA (Banco da Amazônia)	66,685	66,685	0%	66,685	F
BB - Instrumento Elegível a Capital Principal	84,210	75,551	0%	75,551	F
BNB (Banco do Nordeste)	217,716	217,716	0%	217,716	F
BNDES	1.760,353	1.037,468	0%	1.037,468	F
CAIXA - Instrumento Elegível a Capital Principal	467,959	475,383	0%	475,383	F
Voto CMN – ANDE	16,210	17,717	0%	17,717	F
Total	**2.613,136**	**1.890,523**	**-**	**1.890,523**	-

Tabela 24 - Operações Decorrentes de Haveres Agrícolas (R$ milhões)

Haveres rurais	*Valor de recebimento previsto*		*% de Risco Fiscal*	*Valor de recebimento previsto 2019, após provisão*	*Receita Financeira (F); Primária (P)*
	2018	*2019*			
PESA	703,544	6.116,121	0%	6.116,121	F
Securitização	994,734	941,593	0%	941,593	F
TOTAL	**1.698,279**	**7.057,715**		**7.057,715**	**-**

Fonte: COGEF/STN/MF.

28. No que toca aos **riscos relacionados às Empresas Estatais Federais**, a STN atualizou as informações sobre a avaliação das Instituições Financeiras Públicas Federais. A Tabela 25 a seguir apresenta o índice mínimo regulatório dos 3 indicadores de capital de Basileia III (já incluídos os adicionais de capital principal de conservação e sistêmico, esse último aplicável apenas no caso de instituições de importância sistêmica) exigíveis a partir de janeiro de 2019, conforme seu cronograma de implantação. Os valores abaixo atualizam dos dados da Tabela 62 do Anexo de Riscos PLDO 2019.

Tabela 25 – Indicadores de Alavancagem

Indicador	BNDES, BB e CEF	BNB e BASA
Índ. Basileia	11,5%	10,5%
Ind. Capital Nível I	9,5%	8,5%
Ind. Capital Principal	8,0%	7,0%

Fonte: Resolução CMN nº 4.193/2013 e regulamentações.
Tabela de elaboração da COPAR/STN/MF.

29. A Tabela 26 atualiza os coeficientes das 5 instituições financeiras federais na posição de março de 2018 (último dado disponível quando da elaboração deste texto, publicado em suas demonstrações financeiras trimestrais em meados de maio/2018), referente à Tabela 63 do Anexo de Riscos.

Tabela 26 – Indicadores de Alavancagem de Instituições Financeiras

Indicador	**BNDES**	**BB**	**CEF**	**BNB**	**BASA**
Índ. Basileia	30,12%	18,44%	18,36%	15,68%	13,50%
Ind. Capital Nível I	20,08%	12,77%	11,96%	10,19%	13,50%
Ind. Capital Principal	20,08%	9,76%	11,96%	10,19%	13,50%

Fonte: Demonstrações Financeiras das Instituições Financeiras, março/2018.
Tabela de elaboração da COPAR/STN/MF.

30. Podemos observar que algumas instituições apresentam atualmente indicadores próximos aos mínimos regulatórios a serem requeridos em 2019. Ressalte-se que as instituições devem manter uma margem de segurança de forma a mitigar eventuais choques ao longo do ano. Caso estas instituições não apresentem resultados suficientes, poderão ter dificuldades de cumprimento dos índices mínimos regulatórios dos indicadores em 2019. Importante mencionar também que ações podem ser tomadas para melhorar o nível dos indicadores, como a restrição de expansão da carteira de crédito (contingenciamento) ou a de captação de dívida subordinada em mercado via instrumento elegível a capital complementar (Nível I). Em um cenário de desenquadramento da estrutura de capital da companhia, será necessária intervenção da União por meio da capitalização. O risco de que a União tenha que realizar algum tipo de aporte de capital a uma instituição financeira em 2019 para que possa cumprir, com segurança, os seus limites operacionais, pode ser considerado médio.

31. Ainda sobre os riscos das Estatais Federais, a STN atualizou as informações sobre aquelas pertencentes ao Setor Não Financeiro Público Federal. Informa que há expectativa de que empresas não dependentes enfrentem dificuldades de caixa para 2019, com destaque para Eletrobras, Casa da Moeda, Emgea, Correios, Serpro e Companhias Docas. Essas empresas vêm adotando medidas de saneamento como programas de demissão voluntária, reestruturações societárias, redução de custos com planos de saúde e outros benefícios, dentre outros. As demonstrações financeiras de 2017 apresentaram tendências de melhorias em algumas empresas, mas possível agravamento da situação financeira em outras, o que eleva a expectativa em relação ao desempenho de 2018, sujeito a fatores econômicos, de mercado, de legislação e outros. Por isso, o risco da demanda de aporte de capital em 2019 em alguma dessas estatais pode ser considerado médio.

32. Ao tratar dos riscos não incorporados na análise macroeconômica, o Anexo de Riscos Fiscais evidencia os processos com probabilidade de perda classificados como "possível" à luz da Portaria AGU nº 40/2015, uma vez que, de acordo com o Tribunal de Contas da União (Ofício nº 171/2014-TCU-SEMAG), aqueles classificados como "provável" deverão ser provisionados.

33. Sobre os passivos contingentes de demandas judiciais contra as Autarquias e Fundações, a PGF informou que o único processo que apresenta risco "possível", é o mesmo constante do PLDO 2019, qual seja:

Tema: Discussão de valores envolvendo desapropriações para fins de reforma agrária.
Parte: INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Ativo/Passivo: Passivo.
Tipo de risco: Agrário.
Objeto: Discussões acerca dos valores devidos a título de indenização de desapropriações para fins de reforma agrária. Este risco não se confunde com o risco III.2. O presente risco diz respeito ao valor complementar supostamente devido pelo INCRA em razão de desapropriações já realizadas, mas cujo pagamento ainda vem sendo discutido em juízo.
Instância atual: STJ.
Estimativa de impacto: **R$ 8,3 bilhões**. Este valor poderá ser alterado, na hipótese de afastamento do risco III.2. Esta estimativa poderá ser revista no futuro.
Probabilidade de perda: Possível, nos termos do art. 3º, II, "d" da Portaria AGU nº 40/2015.

34. No que se refere às ações tributárias em trâmite no Supremo Tribunal Federal - STF, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN informou a necessidade de atualização dos valores da estimativa de impacto das seguintes ações classificadas como "possível":

Tema 01: PIS/COFINS das instituições financeiras
Autor: União
Passivo Contingente
Risco: Possível – art. 3º, II, e
Objeto: Discussão a respeito da possibilidade de incidência de PIS/COFINS sobre as receitas de instituições financeiras que decorrem de seu objeto social e incluiriam, portanto, as receitas de natureza financeiras, com fulcro na Lei 9.718/98.
Instância Atual: STF
Processo de Referência: RE 609.096
Estimativa de Impacto: Cálculo para 1 ano (2016): R$ 26,9 bilhões; cálculo para 05 anos: R$ 135,69 bilhões (2012 a 2016). Cálculos elaborados pelo CETAD/RFB e encaminhados via e-mail em 27.05.2016.
Cálculo atualizado: Cálculo para 1 ano: R$ 19,0 bilhões; cálculo para 05 anos: R$ 94,5 bilhões.

Tema 02: IPI na revenda de produto importado
Réu: União
Passivo Contingente
Risco: Possível – art. 3º, II c/c §2º.
Objeto: Discussão a respeito da possibilidade de incidência de IPI sobre a revenda do produto importado no mercado interno pelo estabelecimento importador.
Instância Atual: STF
Processo de Referência: RE 946.648
Estimativa de Impacto: Cálculo para 1 ano (2016): R$ 13 bilhões; cálculo para 05 anos: R$ 67 bilhões. Cálculos elaborados pela RFB na Nota CETAD/COEST N.º 189 de 02/12/2016.
Cálculo atualizado: Cálculo para 1 ano: R$ 10,2 bilhões; cálculo para 05 anos: R$ 68,6 bilhões.

Tema 03: Inclusão do IPI na base de cálculo do PIS/COFINS no regime de substituição tributária
Réu: União
Passivo Contingente
Risco: Possível – art. 3º, II c/c §2º.
Objeto: Discussão a respeito da inclusão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na base de cálculo das contribuições PIS e Cofins exigidas e recolhidas pelas montadoras de veículos em regime de substituição tributária.
Instância Atual: STF
Processo de Referência: RE 605.506
Estimativa de Impacto: Cálculo para 5 anos (2016): R$ 8 bilhões. Cálculos elaborados pela RFB na Nota CETAD/COEST N.º 164 de 17/10/2016.
Cálculo atualizado: Cálculo para 1 ano: R$ 1,6 bilhão; cálculo para 05 anos: R$ 8,9 bilhões.

Tema 04: CIDE sobre remessas ao exterior
Réu: União
Passivo Contingente
Risco: Possível – art. 3º, II c/c §2º.
Objeto: Discussão a respeito da incidência da contribuição de intervenção no domínio econômico criada pela Lei nº 10.168, de 29/12/2000, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação.
Instância Atual: STF
Processo de Referência: RE 928.943
Estimativa de Impacto: Cálculo para 2016: R$ 3,3 bilhões e para 5 anos: R$ 14,6 bilhões. Cálculos elaborados pela RFB na Nota CETAD/COEST N.º 189 de 02/12/2016.
Cálculo atualizado: Cálculo para 1 ano: R$ 3,3 bilhões; cálculo para 05 anos: R$ 17,7 bilhões.

Tema 05: PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS
Ré: União
Passivo Contingente
Risco: Possível - artigo 3º, II, e § 2º. Justificativa: Há precedente recente do Plenário contrário à União quanto à inclusão do ICMS (que pode impactar no julgamento da presente tese) e relevância do caso para os cofres públicos. Por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional enquadramos esse caso no §2º do Art. 3º da Portaria AGU n.º 40/2015, em razão dos valores envolvidos.
Objeto: questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ISS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistemática da tributação por dentro).
Instância Atual: STF
Processo de Referência: RE 592.616

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, enviados por e-mail em 13/06/2016, impacto estimado de R$ 3,9 bilhões, para 2014 e R$ 4,2 bilhões para 2015.
Cálculo atualizado: Cálculo para 1 ano: R$ 6,54 bilhões; cálculo para 05 anos: R$ 32,7 bilhões.

Tema 06: PIS/COFINS. Regime não-cumulativo. Prestadoras de serviços e demais empresas.
Ré: União
Passivo Contingente
Risco: Possível - artigo 3º, II, e § 2º. Justificativa: Por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional enquadramos esse caso no §2º do Art. 3º da Portaria AGU n.º 40/2015, em razão dos valores envolvidos. Julgamento já iniciado com votação parcial favorável à União (7x0).
Objeto: questiona-se a constitucionalidade das Medidas Provisórias nº 66/02 e 135/2003, as quais inauguraram a sistemática da não cumulatividade das contribuições para o PIS e a COFINS, com a consequente majoração da alíquota associada à possibilidade de aproveitamento de créditos compensáveis para a apuração do valor efetivamente devido.
Instância Atual: STF
Processo de Referência: RE 607.642
Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, para as prestadoras de serviço em 2014 o valor é de R$ 21,7 bilhões e para 05 anos é de R$ 56 bilhões. Para as demais empresas, em 2014 é de R$ 38,4 bilhões e para 05 anos é de R$ 90,2 bilhões.
Cálculo atualizado: Cálculo para 1 ano: R$ 24 bilhões para prestadoras de serviço e R$ 29,7 bilhões para demais empresas; cálculo para 05 anos: R$ 107,8 bilhões para prestadoras de serviço e R$ 179,2 bilhões para demais empresas.

Tema 07: Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição
Autor: União
Passivo Contingente
Risco: Possível - artigo 3º, II, "e".
Objeto: discussão sobre a aplicação das multas de 50% (cinquenta por cento) dos §§ 15 e 17 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na redação que lhes foi conferida pelo art. 62 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, em caso de indeferimento de pedidos de ressarcimento de compensação já efetuados (ou que venham a ser efetuados), ressalvando-se a possibilidade da incidência de multa em caso de má-fé do contribuinte.
Instância Atual: STF
Processo de Referência: RE 796.939
Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, com relação às multas lançadas após 2010 o impacto é de R$ 3,7 bilhões.
Cálculo atualizado: R$ 32 bilhões.

Tema 08: PIS sobre locação de bens imóveis
Autor: União
Passivo Contingente
Risco: Possível - artigo 3º, II, "e".
Objeto: discussão sobre a incidência de PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente**.**
Instância Atual: STF
Processo de Referência: RE 599.658
Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, para 2014: R$ 798 milhões e entre 2010 e 2014: R$ 3,4 bilhões.
Cálculo atualizado: Cálculo para 1 ano: R$ 1,3 bilhão; cálculo para 05 anos: R$ 5,6 bilhões.

Tema 09: PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos
Autor: União
Passivo Contingente
Risco: Possível - artigo 3º, II, e.
Objeto: discussão sobre a incidência do PIS, COFINS e CSLL sobre os valores resultantes dos atos cooperativos próprios das sociedades cooperativas.
Instância Atual: STF
Processo de Referência: RE 672.215
Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, p/ a CSLL em 2014 o valor é de R$ 220 milhões (2014) e para 5 anos é de R$ 1 bilhão. Para o PIS/COFINS consideradas as cooperativas financeiras em 2014 o valor é de R$ 1,2 bilhões e para 05 anos é de R$ 6,7 bilhões; para todas as cooperativas em 2014 o valor é de R$ 13,5 bilhões e para 05 anos é de R$ 64,9 bilhões.
Cálculo atualizado: Cálculo para 1 ano: R$ 4,6 bilhões para cooperativas ligadas ao sistema financeiro e R$ 14,1 bilhões para todas as cooperativas; cálculo para 05 anos: R$ 12,9 bilhões para cooperativas ligadas ao sistema financeiro e R$ 108,7 bilhões para todas as cooperativas.

Tema 10: Contribuição previdenciária sobre o salário maternidade
Ré: União
Passivo Contingente
Risco: Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º
Objeto: discussão sobre a incidência contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre os valores pagos a suas empregadas a título de salário-maternidade.
Instância Atual: STF
Processo de Referência: RE 576.967
Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, para 2014: R$ 890 milhões e entre 2010 e 2014: R$ 4,1 bilhões.
Cálculo atualizado: Cálculo para 1 ano: R$ 1,2 bilhão; cálculo para 05 anos: R$ 6 bilhões.

Tema 11: Contribuições para o SEBRAE, APEX, ABDI e INCRA.
Ré: União
Passivo Contingente
Risco: Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º
Objeto: discussão sobre a constitucionalidade das contribuições de intervenção no domínio econômico (CIDEs) pagas ao SEBRAE, APEX, ABDI e INCRA.
Instância Atual: STF
Processo de Referência: RE 603.624
Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, entre 2012 e 2016, para SEBRAE, APEX e ABDI: R$ 18,8 bilhões; para o INCRA: R$ 7,4 bilhões.
Cálculo atualizado: Cálculo para 1 ano: R$ 3,5 bilhões para o SEBRAE, R$520 milhões para o APEX, R$85 milhões para o ABDI e R$ 1,5 bilhão para o INCRA; cálculo para 05 anos: R$ 19,8 bilhões para o SEBRAE, R$2,9 bilhões para o APEX, R$ 420 milhões para o ABDI e R$ 8,4 bilhões para o INCRA.

Tema 12: Contribuição ao SENAR
Ré: União
Passivo Contingente
Risco: Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º
Processo de Referência: RE 816.830
Objeto: discussão sobre a constitucionalidade da incidência da contribuição destinada ao SENAR sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, nos termos do art. 2º da Lei 8.540/1992, com as alterações posteriores do art. 6º da Lei 9.528/1997 e do art. 3º da Lei 10.256/2001.
Instância Atual: STF
Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, em 2015: R$ 584 milhões e de 2011 a 2015: R$ 2,6 bilhões.

Cálculo atualizado: Cálculo para 1 ano: R$ 830 milhões; cálculo para 05 anos: R$ 3,2 bilhões.

Tema 13: Contribuição da Agroindústria
Ré: União
Passivo Contingente
Risco: Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º
Objeto: discussão sobre a constitucionalidade da contribuição para a seguridade social a cargo das agroindústrias sobre a receita bruta prevista na Lei n.º 10.256/2001.
Instância Atual: STF
Processo de Referência: RE 700.922
Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, em 2017: R$ 19,8 bilhões (p/ 5 anos)
Cálculo atualizado: Cálculo para 1 ano: R$ 1,7 bilhões; cálculo para 05 anos: R$ 8,3 bilhões.

Tema 14: Contribuição Previdenciária dos Segurados Especiais
Ré: União
Passivo Contingente
Risco: Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º
Objeto: discussão sobre a validade da contribuição a ser recolhida pelo produtor rural pessoa física que desempenha suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção
Instância Atual: STF
Processo de Referência: RE 761.263
Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, R$ 12,98 bilhões nos últimos 5 anos (NOTA CETAD 154/2017).
Cálculo atualizado: Cálculo para 1 ano: R$ 3,4 bilhões; cálculo para 05 anos: R$ 14,9 bilhões.

Tema 15: Aumento da alíquota do PIS/COFINS por Decreto
Ré: União
Passivo Contingente
Risco: Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º
Objeto: discussão sobre a possibilidade de as alíquotas da contribuição ao PIS e da COFINS serem reduzidas e restabelecidas por regulamento infralegal, nos termos do art. 27, § 2º, da Lei nº. 10.865/2004
Instância Atual: STF
Processo de Referência: RE 1.043.313
Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, R$ 8 bilhões ao ano e R$ 671 milhões por mês.
Cálculo atualizado: Cálculo para 1 ano: R$ 10,3 bilhões; cálculo para 04 anos: (2015 a 2018) R$ 32,8 bilhões.

35. Foi excluído o seguinte feito, por ter sido julgado favoravelmente à Fazenda Nacional:

Tema 16: Majoração de alíquota da COFINS para instituições financeiras
Ré: União
Passivo Contingente
Risco: Possível - artigo 3º, II, c/c §2º. Justificativa: Por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional enquadramos esse caso no §2º do Art. 3º da Portaria AGU n.º 40/2015, em razão dos valores envolvidos. Julgamento já iniciado com vitória parcial para a União.
Objeto: discussão sobre a Majoração de alíquota da COFINS para instituição financeira, prevista no Art. 18 da Lei n.º 10.684/03.
Instância Atual: STF
Processo de Referência: RESP 1.419.370
Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, para 2014 o valor é de R$ 4,8 bilhões e para 2010 a 2014 é de R$ 22,4 bilhões.
Cálculo atualizado: Cálculo para 1 ano: R$ 6,9 bilhões; cálculo para 05 anos: (2015 a 2018) R$ 35,6 bilhões.

36. Quanto às ações judiciais de natureza tributária que representam riscos fiscais à União em trâmite junto ao Superior Tribunal de Justiça-STJ, não houve alterações em relação ao PLDO 2019.

37. Com relação à Dívida Ativa da União, a PGFN não informou alterações do conteúdo exposto no PLDO 2019.

38. A Procuradoria-Geral da União – PGU, por sua vez, informou que as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível foram classificadas como passivos contingentes e, assim, não foram provisionadas. Essas ações totalizaram R$3,09 bilhões. Houve, portanto, um aumento dos riscos possíveis da ordem de R$2 bilhões, uma vez que quando do envio do PLDO 2019, em abril de 2018, os riscos possíveis informados pela PGU perfaziam o montante de R$ 1,09 bilhões.

39. Segundo a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, as Empresas Estatais apresentaram redução nos valores estimados de suas demandas judiciais, da ordem de R$ 234,55 milhões. Os riscos possíveis variaram de R$ 2.356.199.341,96 para R$ 2.121.647.898,37. Houve redução da projeção dos riscos possíveis trabalhistas, cíveis, previdenciários e tributários.

40. No que se refere aos litígios contra o Banco Central do Brasil, a autarquia informou que as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível foram classificadas como passivos contingentes e, portanto, não foram provisionadas. Em 30/06/2018, havia 872 ações nessa situação, totalizando R$ 42,0 bilhões.

41. O montante classificado como passivo contingente de responsabilidade do Proagro totalizou R$ 66,7 milhões em 30/06/2018.

42. Quanto aos ativos contingentes referentes aos créditos a receber de Instituições Financeiras em liquidação extrajudicial, o Banco Central informou os valores atualizados em 30/06/2018 na Tabela abaixo, que atualiza a Tabela 28 do Anexo de Riscos:

Tabela 27 – Créditos do Banco Central

Em 30.06.2018 R$ mil

	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Recuperável	Contabilidade
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	24.464.431	(6.671.265)	17.793.166
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	8.526.420	(2.877.417)	5.649.003
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	292.386	(112.144)	180.242
Total dos créditos com as instituições em liquidação	**33.283.237**	**(9.660.826)**	**(23.622.411)**

43. Em relação às Operações de Seguro de Crédito à Exportação – SCE, ao amparo do Fundo de Garantia às Exportações – FGE, a Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN/MF) promoveu a atualização dos valores até junho de 2018 (no Anexo de Riscos Fiscais, na Tabela 20, constavam as informações somente até o ano de 2017). Foram atualizados os valores das operações aprovadas, as operações concretizadas e das operações notificadas, conforme demonstrado na tabela abaixo:

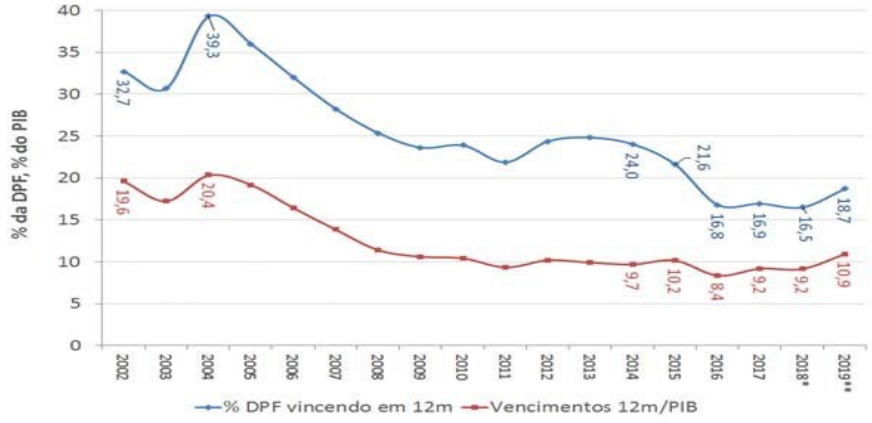
Tabela 28 - Operações de Seguro de Crédito Lastreadas no FGE - Em US$

Ano	Operações Aprovadas	Operações Concretizadas	Operações Notificadas*
2004	1.377.128.553	576.787.792	-
2005	1.329.438.399	646.627.588	-
2006	5.094.929.969	1.069.700.731	-
2007	2.514.618.887	1.512.879.970	-
2008	2.426.265.237	1.173.453.382	-
2009	8.966.803.228	2.376.754.011	-
2010	6.346.666.429	2.720.986.266	3.974.452
2011	8.334.974.618	4.005.802.603	2.541.632.223
2012	8.985.825.160	2.774.531.937	2.784.829.693
2013	9.060.987.992	5.713.261.119	1.823.559.457
2014	7.267.263.800	2.922.471.590	1.157.882.126
2015	4.590.035.805	4.375.460.218	1.853.250.097
2016	2.403.603.381	2.399.686.820	763.078.708
2017	191.345.930	768.886.403	-
2018	5.099.728.070	4.522.908	-
TOTAL	**73.989.615.458**	**33.041.813.338**	**10.928.206.756**

Fonte: Secretaria de Assuntos Internacionais/MF
* A partir de outubro de 2010, as operações que foram notificadas pela alçada competente como novas concretizações, porém ainda não tiveram suas apólices emitidas, passaram a ser classificadas como Notificadas.

44. Em relação à avaliação de **"Outros Riscos Específicos"**, no que tange à administração da Dívida Pública Federal, a STN atualizou as informações do Risco de Refinanciamento, conforme o Gráfico 7 abaixo, que atualiza as informações do Gráfico 9 do Anexo de Riscos PLDO 2019:

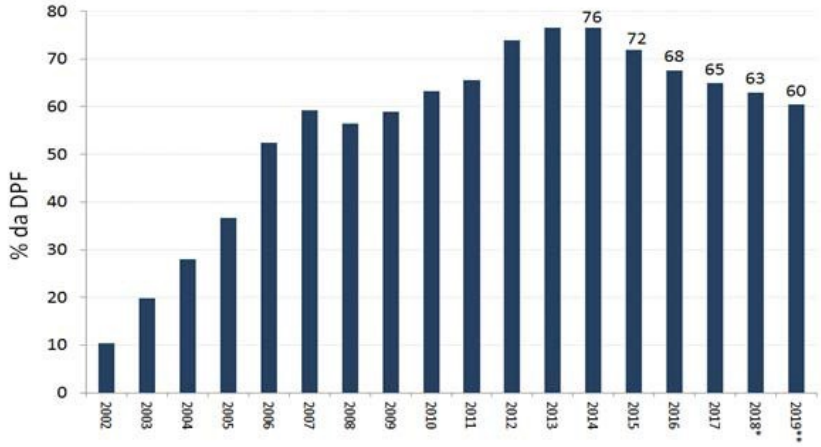
Gráfico 7 - DPF Vincenda em 12 Meses



* Projeções com base no PAF 2018;
** Projeções para 2019 com base em um cenário de continuidade do PAF 2018.
Fonte: COGEP/STN/MF.

45. Referente ao Risco de Mercado, também foram atualizadas as informações sobre a composição da Dívida Pública Federal, conforme o Gráfico 8 abaixo, que atualizou o Gráfico 11 do Anexo de Riscos.

Gráfico 8 - Composição da DPF: Prefixados mais remunerados por índices de preços



* Projeções com base no PAF 2018;
** Projeções para 2019 com base em um cenário de continuidade do PAF 2018.
Fonte: COGEP/STN/MF.

46. Por fim, no que concerne aos **riscos sobre o Fundo de Financiamento Estudantil – FIES**, o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) informou que não havia necessidade de atualização das informações sobre o FIES que constavam no PLDO 2019. Por sua vez, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF, também informou que não haveria necessidade das informações por ela fornecidas quando da confecção do PLDO 2019.

CONCLUSÃO

47. Portanto, a partir das informações prestadas pelos órgãos, consubstanciadas na presente Nota e das considerações acima enunciadas, entendemos que **as alterações não configuram a criação, ampliação ou agravamento significativos da exposição à vulnerabilidade das contas públicas ante o relatado no Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2019**.

48. Face ao exposto, submetemos a presente Nota à consideração superior.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2018

(Assinado Eletronicamente)
TEREZA CLEISE DA SILVA DE ASSIS
Analista de Planejamento e Orçamento

(Assinado Eletronicamente)
DIEGO COTA PACHECO
Coordenador-Geral de Política Fiscal

De acordo.

(Assinado Eletronicamente)
FÁBIO RIBEIRO SERVO
Diretor do Departamento de Assuntos Macroeconômicos e Fiscais

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento Federal.

(Assinado Eletronicamente)
JULIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA
Secretário de Planejamento e Assuntos Econômicos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

---

Documento assinado eletronicamente por **JULIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA**, **Secretário**, em 11/09/2018, às 11:01.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO COTA PACHECO**, **Coordenador-Geral**, em 11/09/2018, às 11:06.

Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CLEISE DA SILVA DE ASSIS**, **Analista de Planejamento e Orçamento**, em 11/09/2018, às 11:07.

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO RIBEIRO SERVO**, **Diretor**, em 11/09/2018, às 11:08.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **6982244** e o código CRC **E2EDF50C**.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XXXIV - demonstrativo sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) contendo os valores consolidados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2017, 30 de junho de 2018, e estimados para 31 de dezembro de 2018 e de 2019 referentes às seguintes informações:

a) perfil da carteira do FIES, discriminando a quantidade de contratos e os respectivos valores financiados e do saldo devedor, por fase em que se encontra o contrato (em desembolso, suspensos, encerrados, em amortização), e explicitando a inadimplência da carteira e os critérios utilizados para classificar os contratos;

b) quantidade de financiamentos concedidos, distinguindo os novos contratos e aditamentos;

c) quantidade de contratos referentes ao ensino superior (diferenciando os da graduação e os da pós-graduação) e à educação profissional e tecnológica (diferenciando os contratos de estudantes e os de empresas);

d) quantidade de contratos que se beneficiam do abatimento de 1,00% (um por cento) previsto no art. 6o-B da Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, diferenciando os de professores e de médicos;

e) valores de financiamentos concedidos, de amortização de financiamentos e de benefícios ou subsídios creditícios; e

f) informações sobre o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):

1. tipos de riscos garantidos e volume de recursos alocados;

2. perfil médio das operações de crédito garantidas e do período de cobertura;

3. composição dos cotistas e valorização das cotas desde o início das operações pelo fundo;

4. alocação dos recursos disponíveis do fundo, discriminado por tipo de aplicação; e

5. volume de honras realizado.

LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2019

XXXIV - demonstrativo sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) contendo os valores consolidados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2017, 30 de junho de 2018 e os valores estimados para 31 de dezembro de 2018 e de 2019 referentes às seguintes informações:
a) perfil da carteira do FIES, discriminando a quantidade de contratos e os respectivos valores financiados e do saldo devedor, por fase em que se encontra o contrato (em desembolso, suspensos, encerrados, em amortização), e explicitando a inadimplência da carteira e os critérios utilizados para classificar os contratos;
b) quantidade de financiamentos concedidos, distinguindo os novos contratos e os aditamentos;
c) quantidade de contratos referentes ao ensino superior (diferenciando os da graduação e os da pós-graduação) e à educação profissional e tecnológica (diferenciando os contratos de estudantes e os de empresas);
d) quantidade de contratos que se beneficiam do abatimento de 1,00% previsto no art. 6o-B da Lei no 10.260/2001, diferenciando os de professores e os de médicos;
e) valores de financiamentos concedidos, de amortização de financiamento e de benefícios ou subsídios creditícios.

Alinea *a*: PERFIL DA CARTEIRA DIO FIES

1) POSIÇÃO EM 30/06/2017

Tabela A. 1. Quantidade de contratos, valor financiado e saldo devedor por fase em 30/06/2017

Item/Fase	Utilização	Suspensão	Encerrado	Carência	Amortização
Qtd. de contratos	1.701.152	105.689	27.474	285.492	369.574
Valor financiado					
Saldo devedor (R$)	54.468.427.217,13	1.683.119.432,04	475.242.861,31	9.813.424.822,29	7.323.284.317,76

Tabela A.2. Contratos Inadimplentes

Dias em atraso	Quantidade de Contratos	Valor do Saldo Devedor (R$)
1 a 60	604.963	17.919.564.194,32
61 a 180	200.481	5.729.610.956,62
181 a 360	108.232	2.270.088.247,98
Acima de 360	327.163	4.543.085.894,75

2) POSIÇÃO EM 31/12/2017

Tabela A.3. Quantidade de contratos, valor financiado e saldo devedor por fase em 31/12/2017

Item/Fase	Utilização	Suspensão	Encerrado	Carência	Amortização
Qtd. de contratos	1.516.098	107.150	28.881	67.452	521.614
Valor financiado					
Saldo devedor (R$)	54.232.855.864,48	1.854.287.825,35	532.008.942,99	14.570.352.200,57	10.986.311.891,41

TabelaA.4. Contratos Inadimplentes

Dias em atraso	Quantidade de Contratos	Valor do Saldo Devedor (R$)
1 a 60	627.395	21.512.228.176,35
61 a 180	171.614	5.111.172.291,64
181 a 360	142.365	3.541.271.460,05
Acima de 360	394.020	6.131.693.728,97

3) POSIÇÃO EM 30/06/2018

Tabela A. 5. Quantidade de contratos, valor financiado e saldo devedor por fase em 30/06/2018

Item/Fase	Utilização	Suspensão	Encerrado	Carência	Amortização
Qtd. de contratos	1.358.841	101.359	29.213	319.334	727.528
Valor financiado					
Saldo devedor (R$)	54.700.396.057,58	1.833.900.257,34	569.458.797,78	14.280.601.782,27	18.076.932.714,20

Tabela A.6. Contratos Inadimplentes

Dias em atraso	Quantidade de Contratos	Valor do Saldo Devedor (R$)
1 a 60	599.257	22.680.914.596,50
61 a 180	226.937	7.550.353.679,02
181 a 360	156.086	4.631.325.411,62
Acima de 360	486.016	8.713.052.510,72

4) PROJEÇÃO PARA 31/12/2018

Tabela A.7. Projeção para a Quantidade de contratos, Valor financiado e Saldo devedor por fase

Item/Fase	Utilização	Suspensão	Encerrado	Carência	Amortização
Qtd de Contratos	1.201.584	104.312	29.513	383.973	884.785
Valor financiado					
Saldo devedor (R$)	58.911.029.481,83	1.813.736.847,05	609.544.870,71	19.743.659.279,81	27.118.818.855,17

Tabela A.8. Contratos Inadimplentes

Dias em atraso	Quantidade de Contratos	Valor do Saldo Devedor (R$)
1 a 60	615.298	27.430.882.667,06
61 a 180	233.012	9.131.592.334,29
181 a 360	160.264	5.601.244.315,73
Acima de 360	499.026	10.537.790.267,52

5) PROJEÇÃO PARA 31/12/2019

Tabela A.9. Projeção para a Quantidade de contratos, Valor financiado e Saldo devedor por Fase

Item/Fase	Utilização	Suspensão	Encerrado	Carência	Amortização
Qtd de Contratos	897.327	105.710	29.913	417.815	1.281.785
Valor financiado					
Saldo devedor (R$)	59.931.149.061,46	1.848.678.764,65	698.381.022,16	22.892.696.509,51	36.610.405.454,48

Tabela A.10.Contratos Inadimplentes

Dias em atraso	Quantidade de Contratos	Valor do Saldo Devedor (R$)
1 a 60	645.632	30.925.640.631,70
61 a 180	244.499	10.294.978.340,76
181 a 360	168.165	6.314.855.810,55
Acima de 360	523.627	11.880.329.146,57

Alinea *b*: FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONTRATOS NOVOS E ADITAMENTOS

Tabela B. 1. Quantidade de financiamentos concedidos agrupados por contratos novos e os aditamentos

	1º/2017	2º/2017	1º/2018	2º/2018*	2019*
Contratos	118.056	57.900	39.556	60.000	100.000
Aditamentos	1.202.988	1.099.852	891.895	815.430	745.521

Alínea *c*: QUANTIDADE DE CONTRATOS REFERENTES AO ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO

Tabela C. 1. Quantidade de financiamentos concedidos agrupados por contratos novos e os aditamentos

1º/2017	2º/2017	1º/2018	2º/2018*	2019*
2.509.876	2.567.776	2.607.332	2.667.332	2.767.332

Alínea *d*: QUANTIDADE DE CONTRATOS – ABATIMENTO 1%

Tabela D.1. Subsídios a Professores e Médicos

POSIÇÃO	30/06/2017	31/12/2017	30/06/2018	31/12/2018*	31/12/2019*
Professores	3	2	3	4	5
Médicos	6	4	6	6	6

Alínea *e*: DESEMBOLSO E ARRECADAÇÃO

Tabela E. 1. Valores de Financiamentos Concedidos e de Amortização de Financiamento

	Financiamentos concedidos**	Amortização de financiamento
1º/2017	R$ 7.353.694.915,00	R$ 690.502.654,17
2º/2017	R$ 12.132.100.982,16	R$ 910.547.019,40
1º/2018	R$ 5.070.197.448,98	R$ 1.013.091.218,29
2º/2018*	R$ 12.678.977.414,52	R$ 606.142.945,71
2019*	R$ 12.398.519.465,68	R$ 2.849.512.004,90

*Estimativa

**Desembolsos efetuados no semestre.

"f) informações sobre o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC:"

1. tipos de riscos garantidos e volume de recursos alocados:
O FGEDUC garante exclusivamente o risco de crédito em financiamentos estudantis no âmbito do FIES, conforme previsto no § 2º do Art. 1º do Estatuto do Fundo. Assim, a totalidade dos recursos do FGEDUC está aplicada neste tipo de garantia. Conforme informação do Banco do Brasil (administrador do FGEDUC), em dezembro de 2017 havia R$ 5,12 bilhões aplicados nessa modalidade de garantia, permitindo ao Fundo garantir R$ 51.137.265.523,25 em operações do FIES.

2. perfil médio das operações de crédito garantidas e do período de cobertura:
Considerando perfil médio o valor obtido pela divisão do total das garantias contratadas pelo FGEDUC em relação ao número de contratos, tem-se, conforme informação do Banco do Brasil, os seguintes valores:
Perfil médio = R$ 27.649,40
Período médio de cobertura: 229 meses

3. composição dos cotistas e valorização das cotas desde o início das operações pelo fundo:
A totalidade das cotas pertence à União, tendo sido aportados, desde 2010, recursos da ordem de R$ 2.535.840.817,63 para capitalizar o fundo.

ANO	QTDE DE COTAS	VALOR TOTAL	VALOR COTA	VARIAÇÃO (%)
2011	94.978.266	82.190.047	0,865356	
2012	276.959.522	248.375.515	0,896794	3,63
2013	276.959.522	235.636.923	0,850799	-5,13
2014	759.544.768	1.658.282.734	2,183259	156,61
2015	759.544.826	2.612.714.192	3,439842	57,56
2016	875.873.430	5.239.082.945	5,981552	73,89
2017	969.850.121	8.610.338.007	8,878009	48,42

4. alocação dos recursos disponíveis do fundo, discriminado por tipo de aplicação:
A maior parte do patrimônio do FGEDUC está aplicada em cotas de fundo de investimento administrado pela BB DTVM, o BB FGEDUC Fundo de investimento Multimercado, composto basicamente por títulos públicos (renda fixa) e ações (renda variável), conforme quadro a seguir:

Composição da Carteira Total de Recursos do BB FGEDUC FI em 31/12/2017:

Tipo de ativo	Posição (R$)	% da carteira
Renda fixa	6.384.098.187,31	82,24%
Renda Variável	1.378.399.591,00	17,76%
Total	7.762.497.778,31	100,00%

Além disso, o FGEDUC possui ações de emissão do IRB Brasil RE que não estão aplicados no Fundo de Investimento, por não se tratar de empresa aberta. Em 31/12/2017, a participação do FGEDUC no IRB correspondia, pelo valor patrimonial, a aproximadamente R$ 940.317.872,00.

5. volume de horas realizado*:*
Não houve, até 31/12/2017, pagamento de honras por parte do fundo.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XXXV - relação dos blocos de financiamento das ações e serviços públicos de saúde e respectivas ações orçamentárias que os integrem e, no caso de uma ação compor mais de um bloco, seu desdobramento por plano orçamentário ou outro classificador.

Relação dos blocos de financiamento das ações e serviços públicos de saúde e respectivas ações orçamentárias que os integrem e, no caso de uma ação compor mais de um bloco, seu desdobramento por plano orçamentário ou outro classificador* (item XXXV, Anexo II, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

I – Ações orçamentárias com previsão de transferências fundo a fundo associadas aos blocos de financiamento*

Bloco de financiamento	Ações orçamentárias
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária
	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde
	20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS
	20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde
	20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS
	20QH - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
	20SP - Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes
	20YD - Educação e Formação em Saúde
	20YI - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde
	217U - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde**
	219A - Piso de Atenção Básica em Saúde
	4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
	6146 - Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS
	6182 - Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde
	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
	8721 - Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da atenção à Saúde
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	12L5 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS
	20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS
	20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS
	20QH - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
	6182 - Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde
	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
	8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
	8933 - Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial

* Observações:

a) Os atuais blocos de financiamento para transferência de recursos federais para ações e serviços públicos de saúde foram regulamentados pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que alterou a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

b) A relação apresentada considera a previsão de execução fundo a fundo no PLOA 2019, podendo alterar-se ao longo do exercício, na medida em que ocorram modificações nas modalidades de aplicação utilizadas para implementação das ações.

** Ação não computada para fins da aplicação mínima de que trata o §2º do art. 198 da Constituição Federal.

II - **Ações orçamentárias que compõem mais de um bloco, desdobrada por plano orçamentário*****

Ação orçamentária	Plano orçamentário
20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	0000 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS
20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	0000 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS
20QH - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	0000 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
6182 - Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde	0002 - Apoio à Implantação de novas ouvidorias do SUS

*** Observação: Foram apresentados os planos orçamentários para os quais há previsão de transferência fundo a fundo.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XXXVI - relação dos subtítulos relativos às obras e serviços de engenharia constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 que superem dez milhões de reais e cuja execução orçamentária não tenha sido iniciada, discriminando se possuem, ou não, estudos de viabilidade e projeto básico, com as respectivas datas de realização.

(LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019)

XXXVI - relação dos subtítulos relativos às obras e serviços de engenharia constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 que superem dez milhões de reais e cuja execução orçamentária não tenha sido iniciada, discriminando se possuem, ou não, estudos de viabilidade e projeto básico, com as respectivas datas de realização

Subtítulos relativos às obras e serviços que superem dez milhões de reais e cuja execução orçamentária não tenha sido iniciada

R$ 1,00

Órgão	UO	Ação/Subtítulo	Valor do Subtítulo
26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	15R3.0001 - Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional	267.794.205
Observações (Ação a ser executada mediante descentralização de créditos orçamentários pelo MEC a Instituições Federais de Ensino Superior para a execução de planos de ampliação e expansão de sua estrutura física. Cabe ressaltar que não se trata de novo projeto, mas sim de reclassificação de ação anteriormente executada como atividade.)			
26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	15R4.0001 - Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional	238.220.000
Observações (Ação a ser executada mediante descentralização de créditos orçamentários pelo MEC a Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a execução de planos de ampliação e expansão de sua estrutura física. Cabe ressaltar que não se trata de novo projeto, mas sim de reclassificação de ação anteriormente executada como atividade.)			
26000 - Ministério da Educação	26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre	148G.0043 - Construção de Prédios do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - No Estado do Rio Grande do Sul	30.000.000
Observações (AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 148G OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DO HCPA PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2012 até 2023 LIMITE PREVISTO: R$ 680 MILHÕES. Unidade de medida (cinco prédios construídos) = 100% Orçamento liberado até LOA 2018, R$ 529 Milhões. Realizado: Prédios Anexo I, Anexo II e Edifício Garagem II Unidade de medida (cinco prédio construído) = 78% LOA 2019 = R$ 30 Milhões. Previsto: Prédio Subestação 69kv e instalações para acesso entre prédios Unidade de medida (cinco prédios construídos) = 4% Justificativa: Construção da edificação do prédio e aquisição das instalações, para a Subestação 69kv do HCPA e instalações complementares dos prédios dos Anexos I e II do HCPA, como acessos de interligação entre os prédios (passarelas, correio pneumático, heliponto, acessos viários). LOA 2020 = R$ 121 Milhões. Previsto: Prédio Anexo III (Oncologia e Recursos Biológicos) Unidade de medida (cinco prédio construído) = 18%)			
26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	12KU.0001 - Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional	30.000.000
Observações (Ação de apoio à implantação de escolas para Educação Infantil, com estudos de viabilidade, projeto básico, datas de realização e valores unitários variáveis, conforme as características das unidades, além de valores globais sujeitos à disponibilização de referenciais monetários.)			
26000 - Ministério da Educação	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	14XN.0029 - Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB - No Estado da Bahia	19.847.575
Observações (Essa ação possui características distintas, por congregar gastos diversos relacionados à implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia. A partir de 2020, as despesas serão apropriadas nas ações 20RK e 8282.)			
26000 - Ministério da Educação	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	14XO.0015 - Implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA - No Estado do Pará	18.410.190
Observações (Essa ação possui características distintas, por congregar gastos diversos relacionados à implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. A partir de 2020, as despesas serão apropriadas nas ações 20RK e 8282.)			
26000 - Ministério da Educação	26449 - Universidade Federal do Cariri	14XP.0023 - Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA - No Estado do Ceará	22.967.921
Observações			

(LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019)

XXXVI - relação dos subtítulos relativos às obras e serviços de engenharia constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 que superem dez milhões de reais e cuja execução orçamentária não tenha sido iniciada, discriminando se possuem, ou não, estudos de viabilidade e projeto básico, com as respectivas datas de realização

R$ 1,00

Órgão	UO	Ação/Subtítulo	Valor do Subtítulo
(Essa ação possui características distintas, por congregar gastos diversos relacionados à implantação da Universidade Federal do Cariri. A partir de 2020, as despesas serão apropriadas nas ações 20RK e 8282.)			
26000 - Ministério da Educação	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	14XQ.0029 - Implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA - No Estado da Bahia	15.692.995
Observações (Essa ação possui características distintas, por congregar gastos diversos relacionados à implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia. A partir de 2020, as despesas serão apropriadas nas ações 20RK e 8282.)			
Órgão	**UO**	**Ação/Subtítulo**	**Valor do Subtítulo**
32000 - Ministério de Minas e Energia	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	125F.0042 - Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina	27.200.000
Observações (As obras possuem projeto básico e projeto executivo, e seu Cronograma de execução se estende até 2026. Trata-se do Cumprimento da Sentença Judicial n° 208.72.04.003517-1/SC, conforme cronograma físico encaminhado pela SGM/MME à Justiça Federal – Seção Jurídica de Santa Catarina – Vara Federal de Criciúma/SC, em 07/12/2012, para recuperação ambiental de onze áreas da Carbonífera Treviso, sob a responsabilidade da União. Expansão concedida pelo Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.)			
32000 - Ministério de Minas e Energia	32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	15BM.0001 - Implantação do Centro de Rochas e Fluidos - Nacional	10.277.432
Observações (O projeto básico está em processo de licitação com previsão de conclusão em dezembro de 2018.)			
Órgão	**UO**	**Ação/Subtítulo**	**Valor do Subtítulo**
39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta	7Q62.1695 - Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE) - No Município de Recife - PE	28.400.000
Observações (Obra não iniciada. EVTEA concluído em outubro de 2015 e projeto básico concluído em julho de 2012, que vem sendo analisado por esta Secretaria e as pendências apontadas estão sendo corrigidas pelo Porto.)			
39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	14UB.0001 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional	202.400.000
Observações (Aeroporto Valor EmpreendimentoData Aprovação Estudos Preliminares Data Aprov anteprojetos Maringá/PRR$ 112.080.638,90 24/05/2016 11/07/2017 Bom Jesus/PIR$ 21.591.273,06 17/11/2015 12/05/2017 Passo Fundo/RSR$ 43.700.000,00 12/02/2016 08/12/2017 Dourados/MSR$ 49.000.000,00 16/08/2016 21/06/2017 Serra Talhada/PER$ 20.000.000,00 06/04/2016 sem data Jataí/GOR$ 40.500.000,00 30/12/2015 24/05/2018 Governador Valadares/MGR$ 32.000.000,00 13/06/2016 08/05/2018 Ribeirão Preto/SPR$ 79.920.000,00 24/08/2016 sem data Ji-Paraná/ROR$ 10.490.030,67 23/03/2016 sem data Araguaína/TOR$ 47.665.942,21 06/07/2016 29/04/2016 Angra dos Reis/RJR$ 29.000.000,00 13/12/2016 sem data Maragogi/ALR$ 130.000.000,00 Sem data sem data Joaçaba/SCR$ 26.500.000,00 11/12/2015 sem data Barretos/SPR$ 10.000.000,00 19/01/2016 sem data "Programa de Auxílios à Navegação Aérea(Brasil)"R$ 52.500.000,00 (sem data) Santo Ângelo/RSR$ 44.000.000,00 01/07/2016 17/04/2018 Parintins/AMR$ 11.550.000,00 11/10/2016 Barra do Garças/MTR$ 50.000.000,00 Sem data11/06/2018)			
Órgão	**UO**	**Ação/Subtítulo**	**Valor do Subtítulo**

(LDO-2019, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019)

XXXVI - relação dos subtítulos relativos às obras e serviços de engenharia constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 que superem dez milhões de reais e cuja execução orçamentária não tenha sido iniciada, discriminando se possuem, ou não, estudos de viabilidade e projeto básico, com as respectivas datas de realização

R$ 1,00

Órgão	UO	Ação/Subtítulo	Valor do Subtítulo
82000 - Ministério da Segurança Pública	82102 - Departamento de Polícia Federal	154Z.0269 - Construção da Superintendência Regional no Estado do Pará - No Município de Belém - PA	23.540.000
Observações (Os sistemas tecnológicos(projetos prontos) serão contratados ao final da obra para evitar defasagem tecnológica e discrepâncias de valores com o mercado da epoca.)			
82000 - Ministério da Segurança Pública	82102 - Departamento de Polícia Federal	15F2.1436 - Construção da Superintendência Regional no Estado da Paraíba - No Município de João Pessoa - PB	11.000.000
Observações (Os sistemas tecnológicos(projetos prontos) serão contratados ao final da obra para evitar defasagem tecnológica e discrepâncias de valores com o mercado da epoca.)			
82000 - Ministério da Segurança Pública	82102 - Departamento de Polícia Federal	15F9.0001 - Aprimoramento Institucional da Polícia Federal - Nacional	45.452.000
Observações (Trata-se de uma ação para contratação de diversos serviços de construção e reforma, que vão sendo elaborados a medida da disponibilidade de recursos humanos, bem como de acordo com necessidades apresentadas. Diversos deles já têm PB)			
82000 - Ministério da Segurança Pública	82103 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	154T.0001 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - Nacional	48.000.000
Observações (Não possuem estudo de viabilidade e nem projeto básico: Construção do Edifício Sede da SRPRF no Estado de Goiás; Construção do Edifício Sede da SRPRF no Estado de Mato Grosso; Construção do Edifício Sede da SRPRF no Estado de São Paulo; Construção do Edifício Sede da SRPRF no Estado de Santa Catarina; Construção do Edifício Sede da SRPRF no Estado da Paraíba; Construção do Edifício Sede da SRPRF no Estado do Pará; Construção do Edifício Sede da SRPRF no Estado de Sergipe e Construção do Edifício Sede da SRPRF no Distrito Federal. Obras com estudo de viabilidade e projeto básico: Construção do Edifício Sede da SRPRF no Estado de Pernambuco data de realização 13/07/2018 e Construção do Edifício Sede da SRPRF no Estado do Ceará data de realização 05/07/2018.)			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI Nº 13.707, DE 14.08.2018 – LDO 2019.

VOLUME V

inciso XXIV – Cadastro de Ações

Brasília, DF
2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI Nº 13.707, DE 14.08.2018 – LDO 2019.

VOLUME V

inciso XXIV – Cadastro de Ações

Brasília, DF
2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

01000 Câmara dos Deputados

01101 Câmara dos Deputados

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

Descrição

Pagamento de aposentadorias e pensões aos beneficiários do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC.

0553 Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

10C4 Construção do Centro de Gestão e Armazenagem de Materiais da Câmara dos Deputados, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA

Descrição

Construção de edifício de 4 andares, em terreno localizado no SIA, com opção pelo uso de materiais construtivos sustentáveis, que abrigará ampla área para armazenagem de materiais, ala destinada a escritórios e apoio administrativo, e 2 pavimentos de garagem, um destinado a estacionamento e outro para armazenagem. Inclui projetos, obra e entrada de energia.

10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

Descrição

Construção do Bloco C do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, no Setor de Garagens Ministeriais Norte, Lote do Congresso Nacional, destinado a abrigar o Centro de Tecnologia, unidades dos Departamentos de Polícia, Médico, Técnico e demais órgãos da Casa, em sistema construtivo modular, com aproximadamente 14.700 m².

12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Descrição

Reforma de 432 imóveis funcionais destinados à moradia de parlamentares.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Desempenho das atividades necessárias ao cumprimento das prerrogativas do órgão, no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal, de forma a produzir e apresentar à sociedade uma legislação que tenha em seu contexto cada vez maior representatividade dos anseios da população, proporcionando, assim, os meios indispensáveis à promoção da justiça social e ao funcionamento pleno da democracia; no exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; no cumprimento das demais disposições constitucionais, bem como provimento dos recursos necessários à manutenção e funcionamento do órgão tais como: atividades parlamentares, assessoramento legislativo e administrativo, assessoramento técnico em geral, gerenciamento e coordenação geral, serviços contábeis, orçamentário,financeiro e controle interno.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

Descrição

Transferência de recursos do PSSC a Entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar, visando assegurar a compensação financeira entre as contribuições do segurado do PSSC e as realizadas em favor de outras entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar.

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

0553 Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Desempenho das atividades necessárias ao cumprimento das prerrogativas do órgão, no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal, de forma a produzir e apresentar à sociedade uma legislação que tenha em seu contexto cada vez maior representatividade dos anseios da população, proporcionando, assim, os meios indispensáveis à promoção da justiça social e ao funcionamento pleno da democracia; no exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; no cumprimento das demais disposições constitucionais, bem como provimento dos recursos necessários à manutenção e funcionamento do órgão tais como: atividades parlamentares, assessoramento legislativo e administrativo, assessoramento técnico em geral, gerenciamento e coordenação geral, serviços contábeis, orçamentário,financeiro e controle interno.

02000 Senado Federal

02101 Senado Federal

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

Descrição

Pagamento de aposentadorias e pensões aos beneficiários do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC.

0551 Atuação Legislativa do Senado Federal

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Desempenho das atividades necessárias ao cumprimento das prerrogativas do órgão, no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal, de forma a produzir e apresentar à sociedade uma legislação que tenha em seu contexto cada vez maior representatividade dos anseios da população, proporcionando, assim, os meios indispensáveis à promoção da justiça social e ao funcionamento pleno da democracia; no exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; no cumprimento das demais disposições constitucionais, bem como provimento dos recursos necessários à manutenção e funcionamento do órgão tais como: atividades parlamentares, assessoramento legislativo e administrativo, assessoramento técnico em geral, gerenciamento e coordenação geral, serviços contábeis, orçamentário,financeiro e controle interno.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

03000 Tribunal de Contas da União

03101 Tribunal de Contas da União

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0550 Controle Externo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Descrição

Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais, por intermédio da realização de auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamento do julgamento das contas dos administradores e responsáveis por bens e valores da União, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário; da apreciação, para registro, dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão; do exame de denúncias, consultas, representações e solicitações; do exame das declarações de bens e rendas de autoridades e de servidores públicos federais abrangidos pela Lei nº 8.730/93; e pagamento de despesas de natureza administrativa para funcionamento do TCU, que incluem reformas de pequena monta e dispêndios com tecnologia da informação, bem como despesas relacionadas à capacitação de recursos humanos.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

10000 Supremo Tribunal Federal

10101 Supremo Tribunal Federal

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0565 Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal

Descrição

Apreciação de causas cujo mérito esteja elencado no art. 102 da CF/88; desenvolvimento do processo jurisdicional atribuído pela Constituição Federal ao Supremo Tribunal Federal, de forma a atender a demanda da sociedade, bem como cumprimento das demais disposições legais atribuídas ao órgão.
Fazem parte desta ação as despesas de natureza administrativa que provêm o órgão dos recursos necessários à sua manutenção e funcionamento, tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e o uso da frota veicular, com a manutenção, conservação, readaptação e modernização de imóveis sob responsabilidade do órgão e com manutenção, desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática, e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão, e com cursos, treinamentos, palestras, exposições e congressos para a capacitação dos servidores.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z03 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

Descrição

Reserva de recursos para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº13.707, de 14 agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, LDO-2019

11000 Superior Tribunal de Justiça

11101 Superior Tribunal de Justiça

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0568 Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ

Descrição

Construção de edificação para ampliar as áreas úteis de trabalho no Superior Tribunal de Justiça.

14PV Construção do Bloco Anexo de Apoio II

Descrição

Construção de edificação destinada a abrigar o acervo do arquivo-geral e Seção de Restauro de documentos, ambos da Secretaria de Documentação.

157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição

Construção de edifício-sede destinada à disponibilização da adequada infraestrutura para o desenvolvimento das atividades da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, visto que, atualmente, a Escola desenvolve suas atividades em área cedida pelo Conselho da Justiça Federal - CJF. A edificação será composta de salas para atividades administrativas, salas de aula, salas de reunião, gabinetes, auditório e estacionamento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

157V Implantação e Modernização de Infraestruturas de Tecnologia da Informação

Descrição

Implementação de infraestrutura e desenvolvimento de soluções de gestão da informação jurisdicional com a aplicação de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando à ampliação e modernização das plataformas tecnológicas que dão suporte à atividade fim do Tribunal, em decorrência da expectativa de crescimento das demandas judiciais, com base no histórico dos últimos anos

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição

Oferta de cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados, qualificação de instrutores, acompanhamento de cursos oficiais credenciados, produção e edição de publicações para disseminação de informações sobre ordenamento jurídico, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de jurisprudências e doutrinas e realização de intercâmbio e estudos para subsidiar as diretrizes básicas para a formação e aperfeiçoamento de juízes, com vistas a proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4236 Apreciação e Julgamento de Causas

Descrição

Atendimento a todo cidadão que busca um pronunciamento judicante do órgão; apreciação de processos levados para julgamento do STJ por força de sua competência constitucional; julgamento dos processos distribuídos para os membros do STJ; elaboração de despachos, pareceres, decisões, sentenças e acórdãos, além dos demais atos jurisdicionais de competência do órgão, bem como garantia dos recursos para pagamento das despesas de natureza administrativa, tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e uso da frota veicular, com a manutenção e conservação de imóveis sob a responsabilidade do órgão e com a manutenção e desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z03 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

Descrição

Reserva de recursos para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº13.707, de 14 agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, LDO-2019

12000 Justiça Federal

12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

11IM Reforma dos Anexos I e II da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ

Descrição

Realização de obras de reforma dos imóveis visando a melhoria de suas condições de uso e atualização das instalações e revestimentos, objetivando adequá-lo em função do novo padrão de infraestrutura atualmente adotado e do incremento dos equipamentos utilizados no funcionamento operacional da SJRJ. Os imóveis apresentam sistemas obsoletos e precários, demandando a substituição dos revestimentos de pisos e paredes, a revitalização do sistema de condicionamento de ar, revisão das instalações elétricas e de lógica/telefonia, adequação das instalações de incêndio face à legislação vigente e adequação para portadores de necessidades especiais. Visando dotar os imóveis de condições adequadas ao funcionamento das Varas Federais.

11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

Descrição

Construção de prédio, com área de 28.805 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

Descrição

Construção de prédio, com área de 13.949 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Blumenau - SC, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

11RQ Reforma do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - SP

Descrição

Modernização das instalações do Fórum das Execuções Fiscais, bem como ações de manutenção predial imprescindível ao adequado funcionamento da edificação. Reforma do imóvel que atualmente abriga 12 Varas Federais da Justiça Federal de São Paulo a qual necessita de inúmeras intervenções técnicas, a saber: contratação de obras de reforma do revestimento da fachada do imóvel, modernização do sistema de combate a incêndios, projeto e obra de adequação às normas de acessibilidade

12R9 Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

Descrição

Construção do Edifício Sede II da Seção Judiciária em Salvador – BA (Juizados Especiais Federais) com área de 10.070 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

12S9 Reforma do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo - SP

Descrição

Modernização das instalações do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo, bem como ações de manutenção predial imprescindíveis ao adequado funcionamento da edificação. Reforma do imóvel que atualmente abriga o Fórum Federal Criminal e Previdenciário, que necessita de inúmeras intervenções técnicas, a saber: reforma da fachada (reforma da caixilharia); modernização do sistema de combate a incêndio; execução das adequações às normas de acessibilidade; reforma das instalações hidráulicas e sanitários; reforma do sistema de climatização e execução da reforma elétrica.

12SI Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Itabaiana - SE

Descrição

Em 2015, foi contratada uma empresa para Recuperação e Manutenção no Edifício Sede da Subseção de Itabaiana/SE, no valor de R$ 195.214,59, onde foi priorizado a recuperação da cobertura e impermeabilização da laje, readequação dos ambientes internos, pintura, revisão das instalações de ar condicionados e revisão das esquadrias de ferro. Este contrato foi aditado em R$ 19.046,19.

Em 2016, foi disponibilizado orçamentário de R$ 318.153,81 entretanto, a licitação foi deserta e o valor foi devolvido.

Em 2017, foi contratada uma empresa para execução de Reforma e Implantação dos Sistemas de Irrigação e Segurança Patrimonial e para atender parte das demandas daquela edificação, no valor de R$ 416.944,43, haja vista que, em vistoria realizada observou-se que a edificação apresenta necessidades de melhorias, tais como:

- instalações elétricas e de lógica;
- rede de esgoto e de drenagem;
- adequação de espaço para viabilização de auditório;
- implantação da segurança patrimonial;
- recuperação das coberturas de garagens;
- sinalização do sistema de prevenção de incêndio;
- paisagismo:
- sistema de irrigação;
- abrigo da bomba do reservatório de água;
- manutenção da subestação;
- manutenção do gerador;
- comunicação visual;
- pavimentação externa.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

12SK Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Maceió - AL

Descrição

Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Maceió em razão da apresentação de diversos problemas de infiltração e corrosão das estruturas metálicas de reforço estrutural devido ao desgaste natural das intempéries no decorrer dos anos. Desta forma, para se evitar infortúnios e desconforto aos usuários, faz-se necessária a execução de serviços de impermeabilização total da coberta e da fachada com a substituição de todo o revestimento cerâmico, inclusive a recuperação das juntas de dilatação e da estrutura metálica de reforço da fachada (estrutura dos brises).

12SR Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT

Descrição

Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres- MT, com área de 1.037 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Cáceres-MT, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

13FR Reforma do Fórum Federal de Ribeirão Preto - SP

Descrição

Modernização das instalações do Fórum Federal de Ribeirão Preto, bem como ações de manutenção predial imprescindíveis ao adequado funcionamento da edificação. Reforma do imóvel que atualmente abriga o Juizado Especial Federal, o qual necessita das seguintes intervenções técnicas: adequação dos quadros de distribuição, adequação do imóvel às normas de acessibilidade e continuação da modernização do sistema de climatização.

14UM Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF

Descrição

Reforma do Edifício-Sede com 8.300 m², compreendendo elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF. As novas instalações permitirão abrigar adequadamente a estrutura funcional necessária para o trabalho de juízes, advogados e partes que recorrem à vara da Justiça Federal.

14YI Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT

Descrição

Construção do edifício sede da Subseção Judiciária em Juína - MT com área de 1.150 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Juína - MT com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

14YL Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA

Descrição

Reforma Edifício-Sede: Aquisição e instalação de material permanente, recuperação estrutural, retirada dos brises das janelas, pintura externa, construção de subestação abrigada, contratação de empresa especializada para elaboração e execução de Projeto Executivo de combate a incêndio, contratação de empresa para realizar a interligação de rede lógica entre o Ed. Sede/anexo e o Prédio do JEF, reforma do restaurante, reforma da área destinada à turma recursal, reforma geral do sistema de climatização e reforma e modernização do estacionamento externo; Edifício dos JEFs: recuperação do revestimento externo em pastilhas, reforma geral do sistema de climatização, adotando-se o sistema VRF, reforma e modernização do estacionamento; Anexo I: reforma geral do sistema de climatização, adotando-se o sistema VRF; Recuperação Estrutural: tratamento das fissuras, infiltrações, corrosões e trincas. Total de área a ser reformada 23.004 m².

14YN Reforma do Fórum Federal Cível de São Paulo - SP

Descrição

Modernização das instalações do Fórum Federal Cível de São Paulo, bem como ações de manutenção predial imprescindível ao adequado funcionamento da edificação. O presente projeto compreende várias ações simultâneas a serem contratadas para a melhor adequação do imóvel, tais como: impermeabilização das lajes da cobertura, modernização do sistema de combate a incêndio, projeto/ obra de adequação às normas de acessibilidade, projeto/ obra de reforma do auditório e projeto/ obra da escada de incêndio externa.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14YO Reforma da Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo - SP

Descrição

Modernização das instalações da Sede Administrativa, bem como ações de manutenção predial imprescindível ao adequado funcionamento da edificação. Reforma do imóvel que atualmente abriga a Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo a qual necessita de inúmeras intervenções técnicas, a saber: obras de modernização do sistema de combate a incêndio com escada externa de incêndio; projeto de reforma do sistema de climatização; projeto de adequação completa do edifício às normas de acessibilidade; reformas das instalações hidráulicas e sanitárias; impermeabilização das lajes e coberturas; execução das adequações às normas de acessibilidade; execução da reforma do sistema de climatização; e execução da reforma elétrica.

151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

Descrição

Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

158C Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF

Descrição

Reforma do Edifício-Sede com 10.085 m², compreendendo elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF. As novas instalações permitirão abrigar adequadamente a estrutura funcional necessária para o trabalho de juízes, advogados e partes que recorrem à vara da Justiça Federal.

158D Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em São Luís - MA

Descrição

Reforma do Edifício-Sede com 6.379 m², compreendendo a elaboração do projeto executivo e a execução das reformas das instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de São Luis - MA. As instalações devidamente reformadas permitirão abrigar adequadamente a estrutura funcional necessária para o trabalho de juízes, advogados e partes que recorrem à vara da Justiça Federal.

158F Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Goiânia - GO

Descrição

Construção do edifício sede da Justiça Federal em Goiânia – GO, com área de 13.350 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

158N Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Aracaju - SE

Descrição

Complemento da Reforma do Edifício Sede da Justiça Federal em Aracaju/SE – Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral, Instalações Telefônicas e de Lógica, Intervenção na área externa, urbanização, paisagismo, guarita, segurança.

158O Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Recife - PE

Descrição

O edifício sede da Justiça Federal - Seção Judiciária de Recife, devido ao desgaste natural ao longo dos aproximadamente 20 anos de construção, vem apresentando necessidade da realização de diversos serviços de reforma e modernização, que, por razões orçamentárias, ficaram pendentes, mas que atualmente exigem maior atenção e urgência em sua execução.
Desta forma, para se evitar infortúnios e desconforto aos usuários faz-se necessário os serviços de modernização do sistema de climatização _ 3ª etapa; modernização dos cabeamentos estruturado e do sistema elétrico; aquisição de nobreak; construção de refeitório e vestiário para terceirizados; sistema de identificação RFID para controle de acesso e patrimonial.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

158T Reforma do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP - 2ª Etapa

Descrição

Modernização das instalações do Juizado Especial Federal de São Paulo, bem como ações de manutenção predial imprescindível ao adequado funcionamento da edificação. Reforma do imóvel que atualmente abriga o Juizado Especial Federal o qual necessita de inúmeras intervenções técnicas, a saber: reforma da caixilharia; modernização dos elevadores; instalação de nova entrada de energia (já existe projeto técnico), instalação de grupo gerador e no break, adequações de forro e substituição de iluminação e adequações em piso elevado e adequação às normas de acessibilidade.

15FU Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal no Distrito Federal - Brasília - DF

Descrição

A reforma se refere à modernização do Edifício-Sede III, com a necessidade de adequá-lo às normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e, para tanto, a contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura, estruturais e de instalações complementares, para a construção de escada de emergência.

15FZ Reforma do Fórum Federal de Presidente Prudente - SP

Descrição

Modernização as instalações prediais, buscando atender as diversas normas técnicas de segurança, além da melhoria das condições de habitabilidade do edifício. O Programa de Trabalho visa a contratação de projetos e execução das reformas do sistema de climatização e do sistema elétrico, Reforma posto policial, depósito judicial e celas e adequação das instalações de dados e voz.

15G5 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em João Pessoa - PB

Descrição

Seu revestimento começa a apresentar sinais de deterioração, necessitando susbtituição por novo revestimento e modernização das instalações físicas (juntas de dilatação, embutimento de tubulações e cabos, aplicação de impermeabilizante e limpeza geral das fachadas). O objeto desta ação consistirá nos serviços de revestimento de fachada com pastilha cerâmica com fornecimento de materiais para o prédio sede da Seção Judiciária de João Pessoa/PB, para uma área de 6.400,00 m².

Outra reforma a realizar trata-se do espaço onde funcionam a 7ª e 13ª Varas Federais, únicas unidades que não passaram por adequações físicas desde a inauguração desta sede, em meados de 1995. Desde então, o ambiente apresenta infiltrações das esquadrias, rachaduras em parede, piso desgastado e dificuldade de acessar o teto para manutenções de rotina, devido ao projeto obsoleto de forro acartonado existente. A reforma, modernização e manutenção corretiva das instalações visam suprir além dos problemas ora identificados, a necessidade de padronização com as demais Varas Federais já reformas anteriormente.

Outra obra a ser realizada nesta ação é a modernização das instalações do sistema de ar-condicionado VRF, nas 7ª e 13ª varas federais e em algumas unidades da secretaria administrativa, totalizando uma área de 1.499,51m2. Para a substituição do sistema de climatização do Ed. Sede da Justiça Federal na Paraíba é necessário à elaboração de projeto específico, com todas as informações técnicas necessárias à perfeita execução da instalação, bem como para subsidiar aquisição dos condensadores e o dimensionamento das evaporadoras, conforme o layout e áreas dos ambientes.

15G6 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campina Grande - PB

Descrição

Considerando que a modernização do revestimento cerâmico beneficiará a estrutura física do prédio, é de suma importância que se dê continuidade a este processo que envolverá a substituição do atual revestimento cerâmico pelo novo revestimento com a modernização das instalações físicas (juntas de dilatação, embutimento de tubulações e cabos, aplicação de impermeabilizante e limpeza geral das fachadas).
Outra obra a ser realizada nesta ação é a substituição do sistema de climatização com a contratação dos projetos executivos de ar condicionado, de instalações elétricas prediais necessárias à instalação do sistema de ar-condicionado, elaboração dos orçamentos gerais dos projetos mencionados, do Cronograma físico-financeiro e para o fornecimento dos equipamentos que comporão o novo sistema de climatização do tipo VRF, relativamente à área de 2.800 m², correspondente a climatização da totalidade de ambientes do prédio principal desta Subseção Judiciária.
O objeto desta ação consistirá também nos serviços de recuperação da fachada em mármore branco, que apresenta frequentes infiltrações cuja causa é a permeabilidade nos pontos vulneráveis, e nas áreas do rejuntamento insuficiente, além do perigo de acidentes quando do desprendimento das placas. Consistirá nos serviços de revestimento de fachada com pastilha cerâmica com fornecimento de materiais para o prédio sede da subseção de Campina Grande/PB, para uma área de 1.000 m².

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15G7 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Estância - SE

Descrição

Intervenção no: a)Sistema de prevenção e combate a incêndio; b) Sistema de segurança patrimonial; c) Sistema elétrico e de lógica; d) Sistema hidrossanitario; f) Sistema de edificação (paredes, pisos, calçamento); e) Recuperação estrutural; f) Acessibilidade; g) Climatização.

15G8 Reforma do Edifício anexo da Justiça Federal em Aracaju - SE

Descrição

Para o exercício de 2017 foi contemplado o recurso financeiro de R$ 661.210,30 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e dez reais e trinta centavos) para as correções necessárias abaixo:

a) alvenaria: apresenta desgaste em seu reboco e trincas, fissuras e infiltração;
b) pintura: com bolhas, manchas, bolor;
c) forros: abaulamento e quebras;
d) revestimento cerâmicos: quebras e desgaste;
e) instalações elétricas e telefônica: necessidade de manutenção com substituição de caixas de passagem, tomadas/interruptores, disjuntores e cabos, aterramento;
f) esquadrias: mau funcionamento, sem condições de uso;
g) revisão nos quadros de ar condicionado e na rede de lógica;
h) reforma dos jardins.

Entretanto, observa-se que tal valor atenderá parte das demandas daquela edificação, conforme previsto no PPA 2016/2019, sendo necessários investimentos para implantação do sistema de segurança patrimonial, adequações necessárias para o sistema de combate à incêndio e pânico, acessibilidade e manutenção do prédio.

15G9 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em União dos Palmares - AL

Descrição

O projeto para a modernização do Sistema de Esgotamento Sanitário compreenderá o dimensionamento das condições sanitárias atuais, com identificação do corpo receptor, determinação do grau de tratamento de esgoto e apresentação de solução para o problema.
Quanto à implantação do Sistema de captação de energia solar, trata-se de prover a Subseção Judiciária Federal em União dos Palmares de economia com o consumo de energia de forma Sustentável. Será aproveitada a área de estacionamento para as instalações das placas fotovoltaicas, passando estas a servir também como sombreamento para veículos. Assim pretende-se economizar energia e preservar o meio ambiente, tendo em vista que a energia solar não polui durante seu uso, já que o sol é uma fonte renovável e inesgotável de energia e a conversão da energia solar para a elétrica não emite gases que provocam o efeito estufa.

15GB Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sobral - CE

Descrição

ESTE PRÉDIO PRÓPRIO POSSUI ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.349,10M²; ÁREA A SER AMPLIADA EM 426,15M² E 357,40M² A SER REFORMADA. EDIFICAÇÃO COM PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR QUE ABRIGA AS DUAS VARAS FEDERAIS QUE COMPÕEM A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL-CE E NECESSITA ABRIGAR A 31ª VARA FEDERAL, A QUAL ATUALMENTE ESTÁ INSTALADA DE FORMA PRECÁRIA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA.

15GD Reforma do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Fortaleza - CE

Descrição

· Adequações necessárias ao atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais, com instalação de equipamentos de acessibilidade, sanitários para PNE's entre outras melhorias;
· Instalações de prevenção de combate de incêndio e pânico;
· Áreas para arquivo, almoxarifado e depósito judicial;
· Instalação de novos sanitários, pois atualmente usuários e servidores utilizam os mesmos sanitários, contrariando a Resolução nº 114/10-CNJ.
· Modernização das instalações elétrica, de infraestrutura, de rede estruturada, ar-condicionado, etc
· Substituição de forros e divisórias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15GE Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Fortaleza - CE

Descrição

Descrição:

Obra 1. Reforma/Modernização do Sistema de prevenção, detecção e combate de incêndio e pânico incluindo as portas de vidro com acionamento automático dos acessos principais da edificação. O sistema deverá ser composto por unidade de central de alarme com respectivos detectores de fumaça, substituição de tubulações e bombas da rede de sprinkler, instalações elétricas, automação, entre outros e de acordo com que preconiza a Norma Regulamentadora NR 23 - Proteção Contra Incêndios.

O sistema está equipado com equipamentos obsoletos e inoperantes, de baixo ou nenhum desempenho e de elevado custo de manutenção, além de não se adequar as normas de segurança vigentes. O objetivo é dotar as áreas do edifício-sede do 8º ao 15º pavimento (inclusive entrepisos, cobertura e heliponto) de um sistema de
prevenção e combate de incêndio com tecnologia moderna e eficiente e capaz de apresentar menores custos operacionais, por permitir funcionamento programado (automação).

Obra 2. Contratação de serviços de arquitetura e engenharia para elaboração dos projetos, bem como contratação de execução dos serviços de reforma e modernização das áreas do Edifício Sede da Seção Judiciária do Ceará, correspondentes aos pavimentos: 5º, 8º ao 15º, além de entrepisos, cobertura e heliponto. Os servidores, colaboradores e jurisdicionados terão melhores condições de segurança ao usarem as áreas da edificação.

Obra 3. A edificação apresenta diversos problemas de infiltração e corrosão das estruturas metálicas, oxidação dos elementos metálicos do reforço estrutural dos brises de concreto aparente, devido ao desgaste natural das intempéries no decorrer dos anos. Desta forma, para se evitar infortúnios e desconforto aos usuários faz-se necessária a execução de serviços de revitalização dessas fachadas, com recuperação e tratamento protetor das superfícies de concreto aparente, de todos os elementos metálicos, das alvenarias que se encontram em mau estado, com fissuras, trincas, pontos de desplacamento, mofo, pontos de corrosão em ferragens da estrutura e desprendimento da pintura, bem como serviços de revitalização/retrofit das fachadas envidraçadas para sanar problemas crônicos de infiltrações e vazamentos, que, por razões de ordem orçamentária, ficaram pendentes, mas que atualmente exigem maior atenção e urgência em sua execução.

15GM Reforma de Datacenters na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região

Descrição

Reforma e reestruturação dos datacenters, com elaboração de projetos específicos para 54 (quarenta e oito) Centros de Processamento de Dados já existentes na Primeira Região.

15NX Reforma do Fórum Federal de Santos - SP

Descrição

Contratação de projetos e execução de serviços que visam modernizar as instalações prediais, buscando atender as diversas normas técnicas de segurança, além da melhoria das condições de habitabilidade do edifício. O Programa de Trabalho visa a contratação de projetos e execução das reformas do sistema de climatização e do sistema elétrico, acessibilidade e modernização de elevadores.

15PG Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Uberlândia - MG

Descrição

A reforma visa dotar o prédio de equipamentos mais modernos, eficientes e econômicos. Descrição: O atual sistema de ar condicionado central que atende o Edifício Sede I da SSJ de Uberlândia conta com aproximadamente 23 anos de uso - próximo ao esgotamento de sua vida útil - e, por conta disso, além de ser obsoleto, também já não climatiza de forma adequada, gerando constantes reclamações por parte dos usuários. Some-se a isso a dificuldade de encontrar peças de reposição no mercado, fazendo com que as operações de manutenção corretiva levem bastante tempo para ficar prontas. Ademais, o sistema, por ser antigo, consome muita energia elétrica.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15PH Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI

Descrição

Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Teresina-PI. Trata-se de um prédio de 7 andares, com 14.862m². Refere-se à reforma das fachadas, com a remodelação e a imediata substituição/remoção dos revestimentos cerâmicos que se encontram se desprendendo em todos os lados e de suas partes mais altas, com iminente risco de queda, o que pode causar sérios danos a integridade física e patrimonial. Conforme Relatório Técnico de 25/11/2016, elaborado pela Seção Técnica do 2º Batalhão de Engenharia Civil de Construção em Teresina/PI – BEC (PA eletrônico 0001614-39.2016.4.01.8011), a principal patologia e que vem ocasionando o colapso do revestimento das fachadas do edifício é o destacamento em função da diminuição da aderência na interface placa cerâmica-argamassa colante e argamassa colante-emboco.

15QA Reforma do Fórum Federal de Barueri - SP

Descrição

O imóvel atual é locado com o custo mensal médio de cerca de R$ 320.000,00 mensais, incluindo despesas da locação (parcelas pagas pela JFSP e pela Prefeitura de Barueri), impostos e taxas. Dessa forma, foi adquirido em dezembro de 2017 um edifício no município de Barueri para abrigar a Seção Judiciária deste município, juntamente com toda sua estrutura administrativa, situado na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri.
Contudo, para tornar a instalação da Seção Judiciária no imóvel possível, é imprescindível a adequação de infraestrutura para as atividades da Justiça Federal. As adequações propostas consistem tanto em reforma civil (construção de sanitários, vagas de garagem, impermeabilizações) quanto na adequação de sistemas às normas técnicas, de segurança e acessibilidade.
Ademais, para a programação das ações a serem executadas no local, foram consideradas as necessidades técnicas e a disponibilidade de orçamento proveniente de outros Programas de Trabalho do Plano de Obras 2016-2019.

15QB Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária de Porto Alegre - RS ETAPA II

Descrição

REALIZAÇÃO DE OBRA DE MELHORIA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL DO PRÉDIO -SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL EM PORTO ALEGRE.

15R8 Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG

Descrição

Descrição: A reforma se refere à modernização dos Edifícios-Sedes Antônio Fernando Pinheiro (Sede I), Euclydes Reis Aguiar (Sede II) e Oscar Dias Corrêa (Sede III), contam com idade entre 20 e 25 anos e sofrem os efeitos da passagem do tempo com necessidade de uma reforma ampla nos elevadores dos três Edifícios, reforma no sistema de climatização do Edifícios Euclydes Reais Aguiar(Sede II), reforma no Edifício-Sede IV – (Prédio CEJUC) - com adaptação de sanitários acessíveis a portadores de necessidades especiais, substituição de esquadrias danificadas, instalação de equipamentos de ar condicionado, reforma do passeio e execução de um sanitário para servidores, entre outros, contratação de empresa para elaboração de projetos básicos e executivos específicos.

15R9 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Porto Velho - RO

Descrição

Descrição: A reforma geral do Edifício-Sede da Justiça Federal com agrupamento das seguintes demandas: Conclusão da obra remanescente da subestação elevada, reforma da caixa d'àgua em concreto armado, reforma do sistema de detecção e combate a incêndios, conforme laudo de exigência do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, contratação de consultoria para elaboração de termo de referência para contratação da solução do sistema de refrigeração, reformas prediais gerais, reforma no sistema de refrigeração, entre outros.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15RA Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Caicó - RN

Descrição

A justificativa da presente ação condiz com o recente processo de expansão da Justiça Federal no intuito de melhorar o atendimento jurisdicional, bem como trazer mais conforto e melhor qualidade de vida aos servidores.
Há necessidade de se instalar um centro de conciliação, num local acessível, e de uma melhor estrutura para as audiências e demais reuniões da subseção, com a criação de uma sala multiuso, além de área externa com banheiro que sirva de apoio às perícias médicas, atendendo ao predeterminado pela legislação, além de toda uma estrutura para a implantação do programa de qualidade de vida. Porém, foi visto que os espaços existentes não comportam adequadamente o pretendido. E apesar de se fazer uma reorganização de espaço no prédio, foi visto que há necessidade de uma pequena ampliação para atender a estes requisitos.
O objetivo do presente projeto é ampliar a Subseção Judiciária de Caicó de forma a acomodar melhor as atividades e prover justamente o bem estar dos servidores e magistrados, apesar desta se mostrar com área construída suficiente, porém construída de forma inadequada para as necessidades atuais.
A presente ação tem em vista atender à população jurisdicional federal da região com uma prestação jurisdicional eficiente e eficaz, por meio de instalações físicas próprias e tecnicamente adequadas ao desenvolvimento de todas as atividades específicas e especiais necessárias e suficientes aos judicantes.
Serão feitos os projetos básico e executivo completos dos espaços que permitam a futura contratação da execução da obra; com a contratação de empresa da área de engenharia para este fim e, por derradeiro, deve a Administração prover condições efetivas de acompanhamento e fiscalização de tal execução.

15RB Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE

Descrição

Reforma e ampliação do imóvel sede da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte-CE onde atualmente estão instaladas três varas federais.
A reforma e a ampliação da edificação permitirá a adequação à resolução nº114/2010 do CNJ (áreas máximas/mínimas, acessibilidade, segurança patrimonial, áreas para os setores administrativos, espaço para os terceirizados, etc.), não atendida pelo imóvel atual.
São cerca de 600,00m² de áreas a serem reformadas, e ampliação de aproximadamente 400,00m², a qual deverá ser construída em alvenaria, divisórias navais, forro em gesso modular removível, esquadrias em alumínio/vidro, piso cerâmico, climatização, rede estruturada, acessibilidade, segurança, etc.

15RC Implantação do Sistema de Captação de Energia Solar na Justiça Federal em Arapiraca - AL

Descrição

A implantação do Sistema de Captação de Energia Solar, irá prover à Subseção Judiciária Federal em Arapiraca de economia com o consumo de energia de forma sustentável, será aproveitada a área de estacionamento para as instalações das placas fotovoltaicas, passando estas a servir também como sobreamento para veículos. Assim pretende-se economizar energia e preservação do meio ambiente.

15RD Reforma do Edifício-Sede do Conselho da Justiça Federal - DF

Descrição

A reforma abrangerá a construção de novo acesso às dependências do CJF com a construção de guarita e a reformulação do arruamento interno do Órgão. Serão efetuadas, ainda, a reforma do auditório e obras de acessibilidade no prédio.

1A66 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Sinop com 2.050 m² para prover a Subseção de instalações físicas necessárias à atual estrutura bem como à ampliação da Justiça Federal com a criação de novas varas, com a finalidade de proporcionar estrutura física adequada aos servidores e a população permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

7V68 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Natal - RN

Descrição

A presente ação tem importância estratégica à Justiça Federal de Primeiro Grau do RN, não se limitando a atender apenas a população do Município de Natal, mas também de todo o Estado do RN. Tratam-se de problemas de infraestrutura nas instalações prediais no edifício sede da Instituição, cujas falhas e/ou descontinuidades têm o condão de afetar diretamente todas as demais unidades ou subseções, assim como às atividades jurisdicionais no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z03 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

Descrição

Reserva de recursos para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº13.707, de 14 agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, LDO-2019

12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF

Descrição

Construção de edifício com 165.124 m², compreendendo elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF. As novas instalações permitirão abrigar adequadamente a estrutura funcional necessária para o trabalho de juízes, advogados e partes que recorrem à vara da Justiça Federal.

151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

Descrição

Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14YQ Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região - RJ

Descrição

Reforma do Edifício-Sede do TRF 2ª Região, contemplando sanitários, copas, alvenarias e pinturas, substituição de pisos, forros e divisórias e instalação de luminárias do tipo painel de LED. Adequação da infraestrutura e instalações: elétrica, lógica, telefonia, automação predial, sistema de detecção e alarme de incêndio, combate a incêndio, hidro sanitárias, CFTV, CATV, som ambiente e ar condicionado (equipamentos, dutos, difusores e grelhas) a fim de substituí-los por equipamentos mais eficientes sob o ponto de vista energético e de confiabilidade visando sanar vícios existentes na infraestrutura. Projetos executivos, especificações, orçamento e cronogramas para a reforma, inclusive laudo técnico e projeto de adequação de acessibilidade. Projeto estrutural de recuperação e reforço das caixas d'água e da base de concreto das torres de resfriamento do sistema de ar condicionado dos anexos; projeto de estrutura metálica da base das torres de arrefecimento do sistema de ar condicionado do prédio sede; projeto de impermeabilização das coberturas.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

Descrição

Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

15NZ Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP - 2ª Etapa

Descrição

Reforma do Edifício Sede do TRF 3ª Região com área de 32.434,60 m², composto de 25 andares tipo, andar térreo (loja) e 02 (dois) subsolos, localizado à Avenida Paulista 1842 – Edifício Cetenco Plaza – Torre Sul, visando propiciar estrutura física adequada a magistrados e servidores, melhor atendimento aos jurisdicionados e manutenção do patrimônio público.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

Descrição

Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

158W Reforma do Complexo de Imóveis do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Descrição

Reforma da 2ª etapa da ampliação do edifício-sede:
Reforma de leiaute (pisos elevados, divisórias e ampliação das áreas ocupadas), integração do sistema de dados e voz com o edifício-sede, sistemas de refrigeração, instalações elétricas, hidrossanitárias, de segurança e incêndio.
Complementação da modernização da rede de comunicação:
Conclusão da readequação tecnológica da atual rede de comunicação primária e secundária para os serviços de voz, dados, imagem e automação para controle de acesso.
Modernização das subestações do edifício-sede:
Substituição de componentes que apresentam elevado grau de desgaste e adequação às novas normas da concessionária de energia elétrica, de forma a manter a confiabilidade, segurança e desempenho dos sistemas elétricos instalados no prédio.
Requalificação do asfalto das vias de tráfego interno do estacionamento localizado no edifício-sede:
Recuperação e recapeamento asfáltico da pavimentação, de forma a devolvê-la às adequadas condições de desempenho e integridade técnico-operacionais, uma vez que, após vinte e quatro anos de uso contínuo, o estacionamento está apresentando alto grau de desgaste, além da deterioração proveniente do crescimento de raízes das árvores dos jardins.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

13000 Justiça Militar da União

13101 Justiça Militar da União

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0566 Prestação Jurisdicional Militar

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

151X Desenvolvimento e Implantação do Sistema Projeto Judicial Eletrônico na Justiça Militar da União - PJe

Descrição

Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, no que couber, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4225 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União

Descrição

Desenvolvimento e acompanhamento das ações da Justiça Militar da União pertinente a sua função judicante, como justiça especializada que jurisdiciona uma categoria especial, a dos militares federais, por meio das despesas administrativas como: diárias, passagens, locomoção, serviços postais; telefonia, telecomunicações, teleprocessamento; utilidade pública (água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, gás e afins); aquisição e guarda de material de consumo e expediente; assinatura de jornais, periódicos e afins; despesas relacionadas à frota de veículos (manutenção, combustíveis, peças, acessórios, aquisição de veículos e demais despesas). Despesas com locação de mão-de-obra ou contratação de serviços de limpeza, vigilância, copeiragem, motoristas e etc; despesas com manutenção, conservação reformas e adaptações de imóveis; aquisições de equipamentos e móveis de escritório, de ar condicionado, elevadores, escadas rolantes. Despesas relacionadas com a segurança patrimonial como equipamentos de prevenção de incêndio, portais detectores de metais,e outras afins. Despesas com informática de apoio ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos, ou seja: serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações; manutenção de equipamentos; contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infra-estrutura, terceirização de serviços); aquisição e locação de equipamentos; aquisição de materiais de consumo na área de informática, aquisição e locação de softwares básicos.
Objetiva analisar e acompanhar processos, elaborar despachos, pareceres e sentenças.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar

Descrição

Construção de edifício-sede do Superior Tribunal Militar, com aproximadamente 62.766,45 m2, proporcionando condições adequadas de trabalho e de melhor atendimento aos usuários.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z03 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

Descrição

Reserva de recursos para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº13.707, de 14 agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, LDO-2019

14000 Justiça Eleitoral

14101 Tribunal Superior Eleitoral

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

152B Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral - PJe

Descrição

Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4269 Pleitos Eleitorais

Descrição

Realização de eleições em todos os níveis, inclusive plebiscitos e referendos, desde o processo de planejamento até o resultado final e seus efeitos, de forma a viabilizar o processo eleitoral mediante ações destinadas a prover os órgãos da Justiça Eleitoral de recursos tecnológicos e logísticos necessários à realização de eleições, ao cadastramento e ao recadastramento eleitoral, à revisão e à manutenção do cadastro eleitoral.

7832 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor

Descrição

Cadastramento de dados biométricos dos eleitores, colhendo as impressões digitais dos dez dedos das mãos, foto e assinatura digitalizada, com utilização de equipamento composto de leitor de digitais, dispositivo de captura de imagens digitais, dispositivo para digitalização de assinatura, infraestrutura operacional, suporte técnico, treinamento e divulgação, com a finalidade de possibilitar a identificação do eleitor por meio biométrico que o habilite a votar na urna eletrônica, de forma a imprimir maior precisão e segurança ao processo no momento da votação. Garantir ainda que o eleitor é único no cadastro eleitoral e que, ao se apresentar para o exercício do voto, é o mesmo que se habilitou no alistamento eleitoral.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z03 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

Descrição

Reserva de recursos para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº13.707, de 14 agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, LDO-2019

14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

12UT Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - AC

Descrição

Construção do Edifício-Sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

153H Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - BA

Descrição

Reforma do Edifício-Sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1P75 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - CE

Descrição

Construção do Edifício-Sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14YT Construção de Cartório Eleitoral no Município de Guarapari - ES

Descrição

Construção do Cartório Eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

15HO Reforma de Cartório Eleitoral no Município de São Luis - MA

Descrição

Reforma do Cartório Eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional a ao atendimento ao eleitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14BT Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cassilândia - MS

Descrição

Construção do Cartório Eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0570 Gestão do Processo Eleitoral

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

14901 Fundo Partidário

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0413 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos

Descrição

Financiamento para a manutenção, propaganda doutrinária ao alistamento e para as campanhas eleitorais dos partidos políticos, mediante a distribuição de recursos financeiros oriundos de multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral.
Transfere recursos financeiros aos partidos políticos, na forma da Lei.

15000 Justiça do Trabalho

15101 Tribunal Superior do Trabalho

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição

Oferta de cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados, qualificação de instrutores, acompanhamento de cursos oficiais credenciados, produção e edição de publicações para disseminação de informações sobre ordenamento jurídico, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de jurisprudências e doutrinas e realização de intercâmbio e estudos para subsidiar as diretrizes básicas para a formação e aperfeiçoamento de juízes, com vistas a proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

2C73 Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação

Descrição

Desenvolvimento, implantação, sustentação e evolução de todos os sistemas nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho, com ênfase no Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, e custeio das despesas indispensáveis à gestão e manutenção de tais sistemas, assegurando assim, qualidade e celeridade na prestação jurisdicional trabalhista.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z03 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

Descrição

Reserva de recursos para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº13.707, de 14 agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, LDO-2019

15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

133I Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG

Descrição

Demolição, ampliação, construção, reforma e restauração de imóveis do antigo complexo da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais - EEUFMG, para transformação na sede do Fórum da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte-MG, com capacidade para abrigar até 70 Varas, serviços auxiliares e auto-atendimento, como infraestrutura e características básicas que possibilitem receber o público alvo em instalações adequadas com melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

15RF Aquisição de Imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Governador Valadares

Descrição

Compra de imóvel em Governador Valadares/MG com características compatíveis para abrigar o Fórum da Justiça do Trabalho de Governador Valadares.

15RG Aquisição de imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Lavras

Descrição

Compra de imóvel em Lavras/MG com características compatíveis para abrigar a Vara do Trabalho de Lavras.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

134D Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Novo Hamburgo - RS

Descrição

Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Novo Hamburgo - RS, visando atender e receber o público alvo em instalações adequadas, com a melhoria da prestação do serviço jurisdicional trabalhista.

134F Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS

Descrição

Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público.
Construir edifício-sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

14WP Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Vacaria - RS

Descrição

Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público em instalações adequadas, com a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

159V Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha - RS

Descrição

Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Lagoa Vermelha/RS.
A nova sede terá condições de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

15RH Aquisição de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA

Descrição

Aquisição de sede própria para instalação das Varas do Trabalho, Gabinetes de Desembargadores e todas as unidades de apoio, inclusive administrativo, da nova sede do TRT da 5ª Região.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

15Q5 Aquisição de Imóvel para sediar o Fórum Trabalhista do Recife-PE

Descrição

Aquisição de imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista do Recife (Fórum Advogado José Barbosa de Araújo) com adequações físicas para o funcionamento de 23 (vinte e três) Varas do Trabalho.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14R4 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR

Descrição

Construção de imóvel térreo em padrão modular, com 1.520 m2, para sediar Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, cabeamento, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no Município de Colombo–PR.

15I2 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rolândia - PR

Descrição

Construção do edifício Sede do Fórum, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, cabeamento lógico, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no Município de Rolândia-PR
O projeto visa atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. Diretamente, serão beneficiados as partes e os procuradores dos processos trabalhistas, os advogados que militam na área do direito do trabalho, os servidores e os juízes que fazem a prestação jurisdicional no município e região.

15I3 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Dois Vizinhos - PR

Descrição

Construção do edifício Sede do Fórum, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, cabeamento lógico, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no Município de Dois Vizinhos/Paraná.
O projeto visa atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. Diretamente, serão beneficiados as partes e os procuradores dos processos trabalhistas, os advogados que militam na área do direito do trabalho, os servidores e os juízes que fazem a prestação jurisdicional no município e região.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15I6 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Guarapuava - PR

Descrição

Construção do edifício Sede do Fórum, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, cabeamento lógico, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento da justiça trabalhista.
Promover a eficiência e efetividade na prestação jurisdicional trabalhista, recebendo o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público, no Município de Guarapuava/Pr.

15NE Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR

Descrição

Ampliação do imóvel sede do FT de Cascavel, de modo a abrigar a 4ª Vara do Trabalho e o Arquivo Regional, com instalações instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e atendimento ao jurisdicionado, no Município de Cascavel.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

10WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM

Descrição

Construção de edifício para sediar o Fórum Trabalhista da cidade de Manaus - AM, com área total de 26.559,45 m2, a fim de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista. Envolve instalações elétricas, hidráulicas, de infraestrutura de informática, de cabeamento sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento aos jurisdicionados.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

15RJ Aquisição de Edifício para abrigar as Varas do Trabalho do Município de Porto Velho

Descrição

Aquisição de imóvel, incluindo terreno e edificação em alvenaria, com estrutura em concreto armado, instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidráulicas, sanitárias, de combate a incêndio, SPDA, plataforma elevada(elevadores) e acessibilidade, visando abrigar Varas do Trabalho de Porto Velho/RO.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1B51 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região em Vitória - ES

Descrição

Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Vitória - ES.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1B39 Construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em Goiânia - GO

Descrição

Construção de prédios com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado, elevadores e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Goiânia- GO, composto de três blocos, sendo o primeiro de 26.707,22m², destinado ao Fórum Trabalhista de Goiânia; o segundo de 17.261,22m², que abrigará a Presidência do Tribunal e os Gabinetes dos Desembargadores Federais e o terceiro, 8.445,87m², destinado ao arquivo, almoxarifado e outras unidades administrativas e reforma da sede existente.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

7X23 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Lucas do Rio Verde - MT

Descrição

Construção de edifício para sediar o Fórum Trabalhista de Lucas do Rio Verde.
Prédio de aproximadamente 1.400,00m², de padrão alto, em alvenaria, rebocado, pintado, com de laje e telha termo acústica, instalações completas de energia elétrica, telefonia, rede lógica e ar condicionado VRF, certificação PBE-Edifica.

15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de varas itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, estagiários, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros.

15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

148F Implantação de Varas da Justiça do Trabalho

Descrição

Construção, aquisição, reforma e adaptação dos imóveis que sediarão as Varas do Trabalho, suprindo-os de mobiliário e equipamentos necessários e suficientes ao seu pleno funcionamento.

1P66 Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho

Descrição

Mobiliário, equipamento, reforma, adaptação, padronização, ampliação e Modernização de imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0567 Prestação Jurisdicional no Distrito Federal

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT

Descrição

Construção de 4 (quatro) galpões para armazenamento de bens do Tribunal e para guarda de objetos de crime.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

3751 Implantação de Varas Comuns e de Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Descrição

Implantação de varas comuns e especiais no Distrito Federal, destinadas ao julgamento e resolução de conflitos no âmbito da competência definida em Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal, oferecendo à sociedade do Distrito Federal e dos Territórios acesso à prestação de serviços jurisdicionais, concernentes à justiça comum e especial, de forma descentralizada e contínua.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

Descrição

Análise e acompanhamento de processos; elaboração de despachos, pareceres e sentenças; serviços administrativos; contratação de serviços de caráter continuado para a manutenção da Justiça do Distrito Federal e Territórios; aquisição de material de consumo, mobiliário, veículos e equipamentos, diárias e passagens; expansão do parque computacional; e capacitação de recursos humanos.

7V65 Construção da Sede do Sistema de Justiça da Infância e da Juventude em Brasília - DF

Descrição

Construção de edifício do Sistema de Justiça da Infância e da Juventude em Brasília - DF, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z03 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

Descrição

Reserva de recursos para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº13.707, de 14 agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, LDO-2019

16103 Justiça da Infância e da Juventude

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0567 Prestação Jurisdicional no Distrito Federal

4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

Descrição

Análise e acompanhamento de processos; elaboração de despachos, pareceres e sentenças; serviços administrativos; contratação de serviços de caráter continuado para a manutenção da Justiça do Distrito Federal e Territórios; aquisição de material de consumo, mobiliário, veículos e equipamentos, diárias e passagens; expansão do parque computacional; e capacitação de recursos humanos.

17000 Conselho Nacional de Justiça

17101 Conselho Nacional de Justiça

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

137I Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional de Justiça

Descrição

Construção de prédio, com área aproximada de 25.000 m², em Brasília-DF, com a previsão de conter a infraestrutura completa e necessária ao desenvolvimento das atividades constitucionais do CNJ.

152A Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário - PJe

Descrição

Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a operacionalização de projetos a serem desenvolvidos, em âmbito nacional, para a aquisição de bens e a contratação de serviços específicos de TIC, bem como para o apoio à implantação do sistema, capacitação, diárias e passagens para deslocamentos de magistrados e servidores para sua operação nos Tribunais brasileiros.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1K27 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira

Descrição

Provimento de meios aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal para viabilizar a transparência dos atos, decisões e informações de interesse da sociedade; a integração de bases de dados; a capacitação em soluções de gestão da informação e governança de TIC; e garantia de disponibilidade e de segurança dos sistemas e informações. Envolve o desenvolvimento, a implantação e a consolidação da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), inclusive com a operacionalização de projetos a serem desenvolvidos, exclusivamente em âmbito nacional, para a aquisição de bens e a contratação de serviços específicos de TIC.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2B65 Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos

Descrição

Garantia dos recursos necessários à manutenção e ao funcionamento do Órgão para o desenvolvimento da prestação jurisdicional atribuída ao Conselho Nacional de Justiça, a partir do julgamento de processos disciplinares e administrativos. São elencadas nesta ação as despesas com: aquisição de materiais, equipamentos e material permanente, manutenção e uso da frota veicular, conservação de bens móveis e imóveis, manutenção, aquisição e instalação de equipamentos de informática, despesas de viagens e de locomoção, diárias, ajuda de custo e auxílio moradia.
Fornecimento de insumos que possibilitem o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a prestação jurisdicional, instalação e manutenção de banco de dados relativo às pesquisas realizadas e selecionadas, realização de eventos e difusão de resultados de estudos e pesquisas, contratação de instituições de estudo e pesquisa, pesquisadores e auxiliares, bem como fomento à pesquisa por intermédio de instituições acadêmicas.
Capacitação dos servidores do Poder Judiciário em temas estratégicos de forma a dar efetividade às políticas públicas propostas pelo CNJ e visando o aperfeiçoamento necessário ao cumprimento de suas atribuições.
Prestação de serviços técnicos administrativos com manutenção e desenvolvimento de sistemas de informática, realização de eventos, vigilância, recepção, secretariado, formulação de políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à manutenção do Órgão.

20000 Presidência da República

20101 Presidência da República

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

2017 Comunicação Institucional

Descrição

Formulação e implementação da política de comunicação e de divulgação social do Governo, por meio de programas e sistemas de informação e pesquisa de opinião pública, ações de assessoria de imprensa, de relações públicas, de comunicação digital, de promoção, de patrocínio e de publicidade, visando atender ao princípio constitucional da publicidade, mediante acesso da população à informação sobre políticas públicas do Poder Executivo Federal, abrangendo atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados; divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição; estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas; disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais e promover o Brasil no exterior.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20CT Capacitação de Agentes para o Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM

Descrição

Aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades que atuam como interlocutores e difusores de informações de governo baseadas em estudos, pesquisas, produtos, serviços e qualificação profissional, voltados à compreensão das práticas de comunicação, visando modernizar processos, fluxos e articulação entre os diversos órgãos do Poder Executivo Federal e a Sociedade e constituir referência na avaliação e difusão de práticas de qualidade em comunicação pública.

20D5 Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo

Descrição

Assessoramento na interlocução, na coordenação política do Governo e na condução do relacionamento do Governo com o Congresso Nacional e os Partidos Políticos; Contribuir e articular com os órgãos e entidades da administração pública federal em sua interlocução com os entes federativos, gerenciando e consolidando informações e pareceres, promovendo estudos e elaborando propostas e recomendações para o aperfeiçoamento do pacto federativo e demais assuntos federativos; Acompanhar, apoiar e coordenar, em articulação com as assessorias parlamentares dos Ministérios e demais órgãos da administração pública federal, a consolidação de informações e pareceres sobre as proposições legislativas, assim como a tramitação no Congresso Nacional.

2675 Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal

Descrição

Divulgação de políticas públicas, mediante a produção de noticiosos, documentários, entrevistas, reportagens e outros formatos audiovisuais para a veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais, visando assegurar o acesso da sociedade à informação fortalecendo a cidadania e o exercício de direitos. Cobertura jornalística das atividades do Poder Executivo Federal e acompanhamento da agenda presidencial no Brasil e no exterior, com a disponibilização do conteúdo em televisão, rádio e internet

2E24 Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social

Descrição

Desenvolvimento, implementação, coordenação e articulação da participação social e do diálogo governamental com a sociedade civil, bem como o aporte do conhecimento e informação na perspectiva transversal, por meio de realização de fóruns, seminários, debates, simpósios, estudos e pesquisas, visando a sustentabilidade do desenvolvimento.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

2044 Promoção dos Direitos da Juventude

217Y Gestão de Políticas Públicas de Juventude

Descrição

Coordenação de políticas para juventude envolvendo gerenciamento, supervisão, integração e articulação de políticas, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais públicos e privados destinados à implementação de políticas; fomento e elaboração de políticas públicas para a juventude em âmbito municipal, distrital e estadual, além da promoção de espaços de participação dos jovens na construção das políticas da juventude.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

2047 Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil

215D Simplificação e Integração dos Serviços Públicos (Bem Mais Simples)

Descrição

Apoio as ações e projetos desenvolvidos pelo Poder Público voltados a melhoria da prestação de serviços públicos e do ambiente de negócios e a eficiência da gestão pública, por meio da eliminação de exigência que se tornaram obsoletas e da aplicação de soluções tecnológicas que visem à agilização do acesso as informações públicas e à simplificação de processos e procedimentos de atendimento ao cidadão, às empresas e às entidades sem fins lucrativos. Realizar suporte administrativo para o funcionamento do Conselho Deliberativo e do Comitê Gestor do Programa Bem Mais Simples Brasil e gerenciar os grupos técnicos no âmbito do Programa Bem Mais Simples.

2059 Política Nuclear

2B27 Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON

Descrição

Realização do planejamento integrado e da coordenação da ação conjunta com a finalidade de atender às necessidades de segurança das atividades, das instalações e dos projetos nucleares brasileiros, bem como do pessoal neles empregados, da população e do meio ambiente a eles relacionados. São realizados, principalmente, por meio da administração e manutenção do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON; da realização de exercícios simulados de comunicação e de resposta a emergências nucleares; da execução de campanhas de esclarecimento; da promoção e/ou participação em cursos e seminários, conferências e reuniões internacionais; do treinamento e capacitação de equipes; da coordenação de estudos e mapeamento de áreas de risco de acidente; e da participação em atividades da Comissão e dos Comitês que compõem o SIPRON.

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

219M Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Descrição

Definição de protocolos padronizados de inserção e de acesso conjunto a dados produzidos pelas instituições participantes do PPIF, seguindo critérios de proteção da informação; ampliar e otimizar a operacionalização do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) com estados e municípios, incluindo a elaboração de proposta de protocolos de atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública nas fronteiras; delinear e propor protocolos de governança para a atuação integrada e conjunta dos órgãos federais, que possibilite a inclusão de estados e municípios.

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Descrição

Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsitemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto. Este sistema visa propiciar uma maior controle no acesso de pessoas, veículos, de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, segurança da informação, de comunicações e do acervo histórico e cultural da Presidência da República e Vice-Presidência da República, dentre outros.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

216X Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República

Descrição

Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES; Funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA; Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude - CNJ; Câmara de Comércio Exterior – CAMEX e Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal – CEP sob a responsabilidade da Presidência da República, visando viabilizar o exercício de suas atribuições, e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação dos Conselhos. Além disso, buscam-se a implantação de atividades relacionadas com planejamento estratégico e modelo da gestão da ética pública; a convocação, organização e implementação da agenda do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social; a realização de reuniões periódicas, conferências, seminários, visando subsidiar as decisões governamentais na área de segurança alimentar nutricional; a coordenação de política e atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços, incluindo turismo e a manutenção de ferremantas de comunicação, realização de estudos e publicações, formação de conselheiros e atores sociais, visando garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com a participação e controle social pela juventude.

216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

Descrição

Planejamento, coordenação, monitoramento, avaliação, supervisão e apoio às ações do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) colaborando para o aperfeiçoamento técnico das ações implementadas e para sua efetividade. Assessorar na formalização e execução da política de comunicação do PPI. Promover, acompanhar e divulgar os projetos qualificados pelo PPI. Acompanhar a tramitação no Congresso Nacional de propostas que se relacionem com temas de interesse da Secretaria Especial e do Conselho do PPI, conforme competências definidas em Lei.

4693 Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades

Descrição

Realização de suporte técnico e operacional às ações necessárias ao assessoramento direto e imediato ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, por meio das ações de segurança pessoal do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos respectivos familiares; do planejamento e coordenação das atividades relativas às viagens presidenciais; das ações referentes à segurança da informação e comunicações; e do apoio técnico e administrativo ao funcionamento do Conselho de Defesa Nacional - CDN.

6662 Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo

Descrição

Apoio à Presidência da República no planejamento de formulação de políticas e estratégias de longo prazo; Subsidiar a discussão das opções estratégicas do País; Formular marcos referenciais de cunho estratégico; Articular políticas e estratégias nacionais de longo prazo com órgãos do governo, os poderes públicos e as instituições da sociedade civil; Cooperar na formulação, no planejamento, na execução e no acompanhamento de ações governamentais; Promover a governança estratégica entre os órgãos de governo; Propor mecanismos estratégicos de concertação técnica e política com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; Coordenar, supervisionar e fomentar projetos e programas necessários à preparação das ações estratégicas de governo; Participar de órgãos colegiados, conselhos deliberativos, consultivos ou opinativos, câmaras e grupos de trabalho que tratem de políticas e estratégias nacionais de longo prazo; Pronunciar-se sobre questões estratégicas encaminhadas pelo Presidente da República ou pelo Secretário-Geral da Presidência da República.

20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2684 Ações de Inteligência

Descrição

A ação compreende atividades de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades finalísticas de Inteligência; a capacitação na área de Inteligência para servidores da ABIN e órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); o desenvolvimento e implementação de soluções na área de tecnologia da informação e a gestão de pessoal e administrativa.

20124 Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2052 Pesca e Aquicultura

0080 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)

Descrição

CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO PREÇO DO ÓLEO DIESEL AOS PESCADORES PROFISSIONAIS, ARMADORES, COOPERATIVAS DE PESCA E INDÚSTRIAS PESQUEIRAS, OBJETIVANDO EQUIPARAR O PREÇO DO ÓLEO DIESEL DOMÉSTICO AO PRATICADO EM NÍVEL INTERNACIONAL, A FIM DE AUMENTAR A COMPETITIVIDADE DA ATIVIDADE PESQUEIRA NACIONAL.

20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola

Descrição

FOMENTO À PRODUÇÃO DE ORGANISMOS AQUÁTICOS MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE PARQUES AQUÍCOLAS E UNIDADES DEMONSTRATIVAS, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS INCLUINDO A MELHORIA E O FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO, RENOVAÇÃO DA FROTA ARTESANAL, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS AQUÍCOLAS E PESQUEIROS NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, BEM COMO APOIO AO DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE COOPERATIVAS E DEMAIS FORMAS ASSOCIATIVAS DO SETOR PESQUEIRO E AQUÍCOLA, ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS EMPREENDIMENTOS, INCENTIVO A FORMAS ALTERNATIVAS DE RENDA E AGREGAÇÃO DE VALOR AO PESCADO, APOIO A TRABALHOS VOLTADOS À AUTOGESTÃO DOS EMPREENDIMENTOS, E FOMENTO A UNIDADES PRODUTORAS DE FORMAS JOVENS DE ORGANISMOS AQUÁTICOS.

20Y1 Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola

Descrição

IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE PRODUÇÃO, RECEPÇÃO, BENEFICIAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO, VISANDO PROMOVER O AUMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL, A AGREGAÇÃO DE VALOR E A QUALIDADE DOS PRODUTOS PESQUEIROS E AQUÍCOLAS NACIONAIS.

20Y2 Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira

Descrição

FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A ORIENTAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES PESQUEIRAS E AQUÍCOLAS COM VISTAS À PROMOÇÃO DA EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS.

213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

Descrição

MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E CUSTEIO OPERACIONAL DOS TERMINAIS PESQUEIROS PÚBLICOS (TPP) DE PROPRIEDADE E ADMINISTRAÇÃO DA UNIÃO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E ESCOAMENTO DE PESCADOS E DE MERCADORIAS CORRELATAS, DE MODO A PROPICIAR O AUMENTO DA QUALIDADE DO PESCADO DESEMBARCADO E O CONTROLE GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA, FACILITANDO O TRANSBORDO, O ESCOAMENTO E A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, PARA PROMOÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PESCA E AQUICULTURA NACIONAIS, PROPICIANDO O AUMENTO DA OFERTA E A REDUÇÃO DOS CUSTOS DO PESCADO ÀS POPULAÇÕES NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS TERMINAIS.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

20129 Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

Descrição

Fornecimento de uma renda mínima ao agricultor por tempo determinado na forma de benefício social com elementos de seguro. De um lado o Ministério do Desenvolvimento Agrário que, cumpridas as condições normativas, fornece a garantia inicial para as adesões, além de cobrir insuficiências de recursos; e de outro, Estados, Municípios e agricultores, como contribuintes para a aquisição da garantia de renda mínima ao agricultor que esteja em situação de vulnerabilidade perante a estiagem ou excesso de chuvas.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

210V Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar

Descrição

Promoção de ações e projetos visando ao fortalecimento da agricultura familiar brasileira por meio da qualificação, desenvolvimento de tecnologias, aquisição e distribuição de insumos produtivos, com vistas à inovação e sustentabilidade dos sistemas produtivos dos agricultores familiares, agroindustrialização, inserção da produção em mercados públicos e privados e aproveitamento energético sustentável. Viabilizar Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER aos agricultores familiares, incluindo mulheres agricultoras, comunidades indígenas e quilombolas, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados à agricultura familiar. Participar em negociações internacionais, articulações institucionais, apoio a agroindústrias, cooperativismo, associativismo e demais organizações formais e informais, com ênfase na melhoria dos sistemas de produção e renda dos produtores, e na melhoria das condições de vida das famílias rurais. Apoiar a formação de estoques de alimentos e adquirir alimentos e sementes produzidas por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais abrangidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Promover o desenvolvimento de sistemas produtivos de base ecológica, orgânica, da sociobiodiversidade e plantas medicinais e fitoterápicos.

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

210X Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais

Descrição

Promoção da oferta de infraestrutura e serviços nos territórios rurais, com vistas à melhoria da qualidade de vida e inclusão socioprodutiva dos agricultores familiares, contribuindo para o enfrentamento das condições de pobreza do rural brasileiro. Ampliar a emissão de documentos civis e trabalhistas das trabalhadoras rurais, a fim de garantir seu acesso às políticas públicas e sua atuação no processo produtivo, gestão e estruturação das organizações econômicas de mulheres. Fortalecer as organizações comunitárias e a comercialização da produção das comunidades quilombolas, indígenas e dos povos e comunidades tradicionais, visando a manutenção da disponibilidade dos recursos naturais necessários a sua reprodução cultural e segurança alimentar e nutricional, bem como, o acesso e participação dessas comunidades nos espaços de gestão pública, inclusive nos colegiados territoriais.

2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária

210Q Reordenamento e Consolidação da Estrutura e Governança Fundiária

Descrição

Promoção do reordenamento e da governança da estrutura fundiária nacional por intermédio de instrumentos como o Programa Nacional de Crédito Fundiário, que visa democratizar o acesso à terra, promover a sucessão no meio rural e reduzir a pobreza no campo assegurando o desenvolvimento produtivo e social dos imóveis rurais, bem como do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária que contribui para a governança da malha fundiária nacional, a regularização fundiária e a qualificação da gestão e do uso da terra e dos seus recursos naturais.

211C Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009

Descrição

Identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas no âmbito da Amazônia Legal, por meio da afetação para uso de interesse público; da doação para Estados e Municípios; ou da regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei 11.952/2009. Promoção da gestão da malha fundiária, assim como da segurança jurídica, no campo e nas cidades, e acesso às políticas públicas de desenvolvimento sustentável; serviços administrativos ou de apoio; manutenção de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; construção de sede própria nos escritórios regionais; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio"; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins e demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

20201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

210S Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária

Descrição

Viabilização da Assistência Técnica e da Extensão Rural - ATER às famílias assentadas, além de formação e capacitação de agentes que orientem a organização social dos assentamentos no sentido de criar, fortalecer e qualificar as associações e outras formas organizativas das famílias beneficiárias.

2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

210Z Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas

Descrição

A regularização fundiária dos territórios quilombolas envolve as etapas de elaboração e publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, emissão de portaria de reconhecimento do território quilombola, decretação do território como de Interesse Social, avaliação e indenização das terras dos ocupantes não-quilombolas, desintrusão dos ocupantes não-quilombolas (com reassentamento desses quando forem público da reforma agrária) e Titulação

2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

210R Assistência Social e Pacificação no Campo

Descrição

Promoção de atendimento social às famílias de trabalhadores rurais acampados que se encontram em situação de vulnerabilidade social e promoção do atendimento técnico e jurídico, perante, inclusive, a situações de mediação de conflitos sociais no campo, por meio da articulação de diferentes esferas governamentais e não-governamentais, capacitação e aperfeiçoamento de mediadores de conflitos, dentre outras medidas, a fim de combater e prevenir a violência no campo e a tensão social.

210T Promoção da Educação do Campo

Descrição

Formação e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização até a formação profissional, com a oferta de cursos de nível fundamental, médio, superior ou pós-graduação, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as instituições de ensino ofertantes dos cursos, nas áreas de Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, além da articulação para o apoio à melhoria da infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

211A Desenvolvimento de Assentamentos Rurais

Descrição

Priorização, a partir do levantamento das demandas de infraestrutura, dos projetos de assentamento e territórios quilombolas a serem beneficiados com a implantação ou com a recuperação de infraestrutura, além da realização de gestão ambiental dos projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento das famílias assentadas e quilombolas na aplicação adequada do Crédito de Instalação, aquisição de máquinas e equipamento, concessão de documentação, e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o seu desenvolvimento sustentável.

211B Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária

Descrição

Pagamento de valores referentes à obtenção de imóveis rurais, decorrentes de desapropriação, de adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, e indenização de benfeitorias em áreas destinadas à reforma agrária, de acordo com os respectivos decretos de desapropriação por interesse social ou homologação dos acordos de compra e venda direta, vistoria de imóveis rurais, identificação, cadastramento, seleção, legitimação, homologação e acompanhamento das famílias beneficiárias da reforma agrária.

219N Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural

Descrição

Análise de dados dos imóveis rurais, vistoriando e fiscalizando quanto a regularidade do imóvel; fiscalização cadastral da propriedade; atualização cadastral dos imóveis rurais; emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais – CCIR; gerenciamento da Taxa de Serviços Cadastrais; intercâmbio com os Sistemas Cartoriais; gerenciamento de aquisição de terras por estrangeiros; capacitação de pessoal nas Unidades Municipais de Cadastramento – UMC, nas Salas da Cidadania e nos Serviços Cadastrais Regionais; disponibilização de informações técnicas fundiárias. Gerenciamento e Georreferenciamento e Certificação e titulação de imóveis rurais; Auditoria e gestão das ações de certificação de imóveis rurais; manutenção e desenvolvimento do sistema de certificação de imóveis rurais; demarcação topográfica e certificação de áreas terras sob gestão do INCRA; Arrecadação e discriminação de terras devolutas; Destinação e titulação em terras públicas; pagamento de indenizações; definição de diretrizes de políticas agrárias e agrícolas; manutenção de sistemas eletrônicos de uso nacional.

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

15R6 Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Auditoria, Fiscalização, Credenciamento e Antifraude

Descrição

O objetivo do projeto é prover sistemas e mecanismos que propiciem maior segurança e confiança nos procedimentos de auditoria, fiscalização,credenciamento e controle antifraude no Sistema Nacional de Certificação Digital da ICP - Brasil.

15R7 Ampliação da Entidade de Carimbo do Tempo da ICP - Brasil

Descrição

Aprimoramento da estrutura tecnológica envolvendo relógios de césio de alta precisão e sistemas que operem na mesma frequência e precisão do Tempo Universal Coordenado, abreviadamente UTC (do inglês Universal Time Coordinated), também conhecido como tempo civil, que é o fuso horário de referência a partir do qual se calculam todas as outras zonas horárias do mundo, a fim de aplicar o carimbo de tempo em todas as transações e documentos eletrônicos realizados com o uso de um certificado digital da ICP - Brasil.

Documentos e transações eletrônicas realizados com certificado digital da ICP - Brasil podem incorporar um carimbo do tempo, que atesta que a informação digital foi gerada em determinada data e hora. O carimbo de tempo, conhecido também como timestamp, é um documento eletrônico emitidjavascript:;o por uma parte confiável, no caso uma Autoridade de Carimbo do Tempo - ACT - e oferece a informação de data e hora em que a transação eletrônica foi realizada ou documento eletrônico foi assinado, equivalente a um documento autenticado, não sendo possível a alteração de seu conteúdo ou data de emissão.

O projeto de Ampliação da Entidade de Carimbo de Tempo da ICP - Brasil visa tornar o ITI uma das referências mundiais de tempo em conformidade com o INMETRO, que representa o Brasil junto ao BIPM - Bureau International des Poids et Mesures".

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

217Z Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital

Descrição

Operacionalização, manutenção e modernização do Sistema Nacional de Certificação Digital e da Entidade de Auditoria do Tempo da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil; acompanhamento da evolução tecnológica pela Certificação Digital, assegurando a seus usuários o estado da arte em segurança da informação. Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de certificação digital e carimbo do tempo no âmbito da ICP – Brasil; certificação, por meio de auditorias e fiscalizações, o fiel cumprimento das normas, regulamentos e resoluções estabelecidas pela Autoridade Certificadora Raiz e pelas normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP – Brasil, com vistas a garantir a adoção de padrões de interoperabilidade e segurança compatíveis com as normas nacionais e internacionais. Promoção da massificação do uso da certificação digital e do carimbo do tempo no âmbito público e privado, bem como estímulo à participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da ICP – Brasil ou voltadas à segurança da informação. Ações para treinamento de servidores, abrangendo diárias e passagens e outras despesas de manutenção da unidade.

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

Descrição

Produção e veiculação de conteúdos jornalísticos, informativos, infantis, educativos, culturais, artísticos, científicos, esportivos, políticos, econômicos, sociais, nacionais e internacionais, e formadores da cidadania por meio dos diferentes canais e serviços que compõem o Sistema Público de Comunicação e Radiodifusão; aquisição de conteúdos originários da produção audiovisual independente e da produção audiovisual regional, com vistas à expressão dos direitos humanos, da diversidade cultural, social, econômica e étnica do País; licenciamento de obras audiovisuais nacionais e internacionais; aquisições de direitos autorais; ações de fomento, próprias e em parcerias, ao desenvolvimento da produção audiovisual televisiva e radiofônica brasileiras; produção de conteúdos específicos para exibição internacional; produção, integração e distribuição de conteúdos multimídia para web, mobile e novas plataformas; ações de divulgação e publicidade; ações de patrocínios; investimentos para ampliar a oferta e qualidade dos sinais de radiodifusão públicos e a migração para a plataforma digital com previsão de interatividade; e contratação de serviços e aquisições para suporte à atividade finalística. A ação visa aprimorar e expandir a infraestrutura de transmissões digitais da rede nacional de radiodifusão e comunicação pública, composto pelas emissoras públicas de televisão (TV Brasil) , agências públicas de notícias (Agência Brasil e Radioagência Nacional) e pelo complexo de emissoras públicas de rádio (Rádios Nacional e Rádios MEC) e demais emissoras parceiras, mantendo, preservando, digitalizando seus acervos assegurando a memória histórica; incentivando a pesquisa aplicada para o desenvolvimento e inovação da comunicação pública; qualificando sua acessibilidade e ampliando a abrangência.

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

2675 Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal

Descrição

Divulgação de políticas públicas, mediante a produção de noticiosos, documentários, entrevistas, reportagens e outros formatos audiovisuais para a veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais, visando assegurar o acesso da sociedade à informação fortalecendo a cidadania e o exercício de direitos. Cobertura jornalística das atividades do Poder Executivo Federal e acompanhamento da agenda presidencial no Brasil e no exterior, com a disponibilização do conteúdo em televisão, rádio e internet

20416 Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei, relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software), apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

20927 Fundo de Imprensa Nacional

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2804 Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais

Descrição

Edição e divulgação dos atos e informações oficiais relativos à Administração Pública de publicidade legal obrigatória, de caráter institucionais ou privados. Impressão em jornal tablóide, disponibilização para consulta ao usuário-cidadão, distribuição do jornal impresso aos assinantes e vendas avulsas nos Estados. Editoração eletrônica e produção de serviços gráficos de jornais oficiais no âmbito da Administração Pública. Prestação de serviços gráficos aos demais Órgãos da Administração Pública.
Coordenação e execução das atividades relacionadas ao Museu e à Biblioteca da Imprensa Nacional.
Manutenção e modernização do Parque Gráfico mediante a execução dos serviços administrativos, de transporte e de conservação, reforma e adaptação de bens imóveis e manutenção preventiva e corretiva do maquinário e das instalações prediais e demais serviços afetos à atividade finalística da Imprensa Nacional.
Ações para treinamento de servidores, abrangendo diárias e passagens.
A ação visa possibilitar ao usuário cidadão o acesso às informações oficiais em tempo hábil, em qualquer região do País.

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2028 Defesa Agropecuária

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

152L Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)

Descrição

Realização de reformas, adequação de instalações, ampliação e modernização dos seis Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros), bem como aquisição e instalação de equipamentos, propiciando a implantação de métodos com respostas analíticas mais rápidas e em maior volume, incrementando as atividades laboratoriais, tais como: análises fiscais, periciais, ensaios para diagnóstico de doenças e pragas na produção agropecuária, controle de produtos de uso veterinário e de agrotóxicos, além de desenvolvimento e validação de novos métodos de análise laboratorial.

214W Implementação da Defesa Agropecuária

Descrição

Promoção da sanidade na agropecuária, com a finalidade de manter e ampliar a situação das zonas livres de pragas e doenças, fortalecendo a prevenção e o controle das mesmas. Bem como a promoção da sanidade e qualidade dos alimentos e bebidas com a finalidade de reduzir resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal e animal, de forma a não afetar a saúde dos consumidores. Para isso, realiza-se a inspeção, vigilância, controle e comercialização de insumos e serviços demandados na agropecuária: serviços agrícolas, serviços pecuários, material genético animal, insumos destinados à alimentação animal, produtos de uso veterinário, fertilizantes, corretivos, inoculantes, sementes e mudas, agrotóxicos e afins, bem como atividades com organismos geneticamente modificados. Padronização, classificação e inspeção de produtos vegetais, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal. Realização da vigilância e fiscalização do trânsito interestadual de vegetais seus produtos e insumos; e Modernização do gerenciamento da Rede Lanagro.

214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Descrição

Realização da vigilância agropecuária internacional mediante a fiscalização e controle do trânsito e do comércio internacional regular e irregular, de produtos de interesse agropecuário, objetivando impedir a entrada e a disseminação de pragas e doenças que constituam ou possam constituir ameaças à agropecuária nacional e às garantias e padrões estabelecidos, atender exigências estabelecidas em acordos internacionais para exportações de produtos de interesse agropecuário, bem como garantir a sanidade, qualidade e inocuidade dos produtos e insumos agropecuários importados e exportados; Modernização e fortalecimento da Vigilância Agropecuária Internacional.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Descrição

Implementação de um conjunto de medidas para o fortalecimento e a modernização do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, contemplando: a gestão da avaliação da qualidade dos serviços de defesa agropecuária prestados, por todas as instâncias do SUASA, usando ferramentas de inteligência, conhecimento e análise de risco; a ampliação da capacidade técnica e operacional dos Órgãos de Defesa Agropecuária Estaduais, com disponibilização de recursos para manutenção dos escritórios locais do SUASA em todas as 27 Unidades da Federação, a unificação e centralização das informações de interesse da defesa agropecuária com a integração das bases de dados dos sistemas de gestão das instâncias do SUASA. Ainda, com foco na modernização do sistema, como requisito de seu fortalecimento, será priorizada a melhoria da capacidade técnica, científica e analítica de todas as instâncias do SUASA com a implantação de programa de capacitação de profissionais para a execução das atividades em defesa agropecuária nos diferentes níveis de governo e iniciativa privada. A implantação dos Laboratórios Virtuais da Defesa Agropecuária, através do intercâmbio de técnicos da defesa agropecuária com técnicos de instituições internacionais ou organismos internacionais equivalentes em outros países. O desenvolvimento de critérios de alinhamento e harmonização dos componentes da avaliação de risco, gerenciamento de risco e comunicação de risco com base em metodologias reconhecidas internacionalmente e em conjunto com a Academia. O desenvolvimento do Parque Tecnológico em defesa agropecuária no campus do Lanagro-MG, através da instalação de novos atores no campus, e a ampliação e fortalecimento da rede de entidades colaboradoras, por meio da institucionalização do modelo de colaboração e integração das entidades em uma Rede Nacional de Entidades Colaboradoras.Melhoria da eficiência dos serviços e da gestão da Defesa Agropecuária.

2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária

20ZY Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau

Descrição

Geração, adaptação e transferência de tecnologias para o desenvolvimento sustentável da agricultura e de sistemas agroflorestais, integrando as iniciativas de difusão e transferência de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais, por meio de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em articulação e parceria com as entidades afins regionais, visando gerar as condições necessárias de apropriação de tecnologias que levem ao aumento da produtividade, da produção, da renda e da qualidade de vida dos agricultores.

213S Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural

Descrição

Difusão de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais, por meio dos serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER), em articulação com a pesquisa agropecuária brasileira, criando condições para apropriação de tecnologias que levem ao aumento da produtividade e da renda dos agricultores.

214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos

Descrição

Fomento à inovação tecnológica no agronegócio, ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias agropecuárias, à conservação e ao melhoramento e uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação.

2077 Agropecuária Sustentável

099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Descrição

Pagamento de subvenção econômica correspondente à parcela do prêmio do seguro rural com a finalidade de reduzir os custos de aquisição e incentivar a contratação de seguro rural privado por parte do produtor.

147S Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

Descrição

Ampliação da capacidade de coleta de dados de observação meteorológica com a duplicação da rede de observação automática existente, incremento de 75% da rede de bóias oceânicas para a observação marinha, modernização da rede de observação de altitude e ampliação da rede de radares em operação no Brasil. O INMET fará a aquisição dos equipamentos e serviços relacionados. Sua finalidade é fortalecer a Vigilância Meteorológica Nacional e a capacidade de Previsão de Tempo e Clima.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20QX Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada

Descrição

Promoção, apoio técnico administrativo, gerencial e operativo, com vistas a dar suporte a expansão das áreas irrigadas do país, tendo em vista a busca de maiores níveis de produção e produtividade por unidade de área, exigidos pela agropecuária moderna e os avanços tecnológicos que a mesma não pode prescindir. Tal situação requer, dentre outros o aperfeiçoamento e fortalecimento de fatores tais como o crédito rural, a pesquisa tecnológica aplicada, assistência técnica especializada, aliados à programas de treinamentos e capacitações, para formação de uma massa crítica de conhecimento para dar suporte ao setor.

20ZS Desenvolvimento da Agroenergia

Descrição

Organização e capacitação dos agentes das cadeias produtivas agroenergéticas para o desenvolvimento sustentável, estudo das potencialidades das matérias-primas agroenergéticas, difusão de tecnologias para o desenvolvimento da produção agroenergética, apoio à organização dos produtores rurais em associações e em cooperativas, promoção ao aproveitamento das potencialidades regionais para a produção agroenergética e cooperação internacional para a difusão da agroenergia.

20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Descrição

Execução de missões para negociações agropecuárias internacionais, gestão das atividades dos adidos agrícolas, promoção e imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior, com a finalidade de apoiar os interesses da agropecuária brasileira no comércio internacional e implementar cooperações técnicas. Constituir um centro de custos para gerenciamento dos adidos agrícolas; consolidar a credibilidade dos produtos agropecuários brasileiros e intensificar as exportações por meio da disseminação de informações referentes aos mercados internacionais; capacitação dos agentes exportadores; apoio à integração das cadeias produtivas; fomentar as oportunidades comerciais e o fortalecimento da imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior. Identificar oportunidades e prospectar novos mercados internacionais.

20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Descrição

Realização de estudos e publicação dos resultados para implementação e manutenção do zoneamento agrícola de risco climático, com a análise e estratificação dos riscos aos quais estão sujeitas as diversas culturas e regiões do Brasil, contribuindo, desse modo, para o desenvolvimento de políticas públicas, bem como, à fiscalização das operações de seguro rural subvencionadas.

215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Descrição

Apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas e apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias.

215B Desenvolvimento Econômico e Social dos Produtores Rurais

Descrição

Implementação de medidas de apoio à superação de dificuldades dos pequenos produtores no que se refere à falta de apoio técnico para qualificar e aperfeiçoar suas atividades produtivas e na implementação da comercialização, transferência de novas tecnologias e no fortalecimento do cooperativismo e associativismo visando à ascensão da classe média rural.

2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Descrição

Coleta de dados, produção e divulgação de boletins e alertas, contendo as informações meteorológicas e climatológicas, bem como a operacionalização do Instituto Nacional de Meteorologia e a digitalização do acervo histórico dos dados meteorológicos, com a finalidade de prover os tomadores de decisão na área de agropecuária e afins, no âmbito governamental ou privado, e a sociedade de modo geral, de informações sobre o comportamento observado e previsto do tempo e do clima, bem como outras informações e produtos derivados, subsidiando ações que minimizem os impactos de eventos meteorológicos extremos, variabilidade e mudanças climáticas.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8593 Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC

Descrição

Promoção da atividade agropecuária, de forma integrada, competitiva e sustentável, mediante o estímulo à difusão e à adoção de práticas
conservacionistas de uso e manejo dos recursos naturais, principalmente do solo e da água, com vistas a garantir a produção de alimentos, fibras,agroenergia, para atender as demandas da sociedade brasileira e dos mercados internacionais, com a consequente melhoria da qualidade de vida do produtor rural, conforme preconizado no Plano Setorial de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono – Plano ABC, e apoio ao desenvolvimento da atividade de floresta plantada e heveicultura, para fins econômicos, com vistas a atender a grande demanda do setor por madeira e borracha natural,considerando seus benefícios sociais econômicos e ambientais.

8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Descrição

Aplicação dos mecanismos de controle para garantir a qualidade orgânica, com ações de credenciamento, supervisão, auditoria e fiscalização. Promoção de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica e da agroecologia, com a finalidade de aumentar a oferta de insumos adequados, apoiar a educação e a capacitação, a organização da rede de produção orgânica, e incentivar o desenvolvimento e a aplicação de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção e ao extrativismo sustentável orgânico, que atendam as especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional.

8622 Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo

Descrição

Fomento às estruturas associativas e apoio às práticas de desenvolvimento inclusivo para orientar na melhoria da eficiência econômica e na qualidade de vida dos produtores rurais.
Apoio e fomento de políticas públicas que consolidam a atuação do sistema cooperativista e do associativismo rural, e elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas e a inclusão produtiva.
Contribuição para a geração de renda e de oportunidades de trabalho, tendo como foco a profissionalização no campo; para a otimização do processo produtivo, da organização da infraestrutura e os serviços essenciais, agregando valor aos produtos básicos e abastecendo o mercado para o aumento da oferta interna de alimentos com qualidade, contribuindo para suprir as necessidades nutricionais da população; e para melhorar a estruturação sistêmica do setor agropecuário, com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento.

2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária

117A Conclusão da Construção e Implantação do Centro de Pesquisa Embrapa Cocais - CPACP

Descrição

Conclusão da construção e ampliação da Sede e de unidades avançadas do Centro de Pesquisa Agropecuária de Cocais e Planícies Inundáveis - CPACP, no Estado do Maranhão, vinculado à estrutura da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, e estruturação com equipamentos, máquinas e instalações, para funcionamento na geração de tecnologias.

147T Construção, Equipamento e Implantação da Embrapa Quarentena Vegetal

Descrição

Construção e implantação da nova unidade de serviço de intercâmbio e de quarentena de germoplasma vegetal, no Distrito Federal, com atuação e prestação de serviços em âmbito nacional e multi-institucional; construção da estrutura predial especializada; compra e instalação de máquinas e de equipamentos de uso geral, para construir, equipar e implantar a unidade Embrapa Quarentena Vegetal, ampliando a estrutura física de suporte à rede de pesquisa agropecuária nacional, para o atendimento de demandas por serviço de quarentena de pós-entrada de germonoplasma vegetal.

15LH Aquisição e Implantação de Sistema Integrado de Gestão

Descrição

Aquisição e implantação de um sistema integrado de gestão (ERP - Enterprise Resource Planning) na Embrapa, objetivando ampliar e aperfeiçoar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos diversos processos administrativos relacionados à gestão orçamentária, financeira, contábil, de pessoas, de patrimônio e de suprimentos da empresa. .

20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Descrição

Financiamento de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas à geração de conhecimento e viabilização de soluções inovadoras para a agropecuária, incluindo a agricultura familiar. Os projetos de P&D serão executados buscando como resultado a geração de conhecimento e/ou produtos com foco nas cadeias de produtos de origem animal e vegetal, incluindo a operacionalização do Sistema de Monitoramento Agrometeorológico e o apoio ao desenvolvimento das atividades agropecuárias.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Descrição

Manutenção e modernização continuada da infraestrutura física das Unidades da Embrapa, oferecendo condições para que a Empresa execute, de maneira competitiva, as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I e de transferência de tecnologia necessárias para a geração de conhecimentos e a incorporação de soluções inovadoras pelas cadeias produtivas, de forma a garantir a competitividade e o crescimento sustentável da agropecuária brasileira em médio e longo prazo.

8924 Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária

Descrição

Articulação, negociação e transferência de soluções tecnológicas para o setor agropecuário por meio da gestão de ativos, valoração, planejamento e posicionamento de portfólio, incluindo ainda a promoção de agendas e fortalecimentos das ações de relacionamento com o público de interesse e a sociedade.

2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2077 Agropecuária Sustentável

20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Descrição

Realização de melhorias e modernização em Unidades Armazenadoras da CONAB; levantamento de dados para atender ao Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras; captação de informações para divulgação de safra de grãos; estudos das perdas na pós-colheita, no armazenamento e no transporte de grãos; e divulgação de informações sobre o abastecimento agroalimentar.

2130 Formação de Estoques Públicos - AGF

Descrição

Operacionalização de instrumentos definidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), mediante a Aquisição do Governo Federal - AGF na forma direta ou em decorrência do exercício de Contratos de Opção de Venda, com vistas à retirada de excedentes de produtos do mercado nos momentos das safras, formando estoques reguladores e estratégicos para utilização dos mesmos no abastecimento em épocas e regiões apropriadas, inclusive realização das despesas operacionais, financeiras e tributárias decorrentes das operações de compra e venda e da manutenção dos estoques públicos de produtos agropecuários, na forma preconizada pela política governamental de intervenção no mercado para garantir o preço e renda ao produtor, formar estoques públicos e regular o abastecimento interno.

2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Descrição

Realização de fiscalização prévia à formalização das operações de formação de estoques públicos, ou, sistemática, durante o período de armazenamento para a avaliação das condições qualitativas e quantitativas dos produtos e das condições técnicas, cadastrais e operacionais dos armazéns depositários.

2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2077 Agropecuária Sustentável

20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura

Descrição

Execução de trabalhos de apoio ao desenvolvimento do setor cafeeiro com investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, capacitação e treinamento dos agentes do agronegócio café, ações promocionais dos Cafés do Brasil no país e no exterior, bem como adequada guarda e manutenção de estoques desse produto, entre outras despesas amparadas pela legislação do Funcafé.

2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

24101 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00P8 Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC

Descrição

Aporte de recursos na Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS para construção do Sistema SGDC, que será composto de um artefato satelital, devidamente lançado e posicionado em órbita, com operações respectivamente nas Bandas “X” e “Ka”, visando atender o Ministério da Defesa - MD e diretrizes do Ministério das Comunicações - MC. Serão projetadas, construídas, implantadas e operadas 2 (duas) estações de controle e 5 (cinco) estações de acesso (HUB), contratação de seguro espacial e demais itens que compõem o projeto. Os equipamentos dos usuários serão comprados em função da demanda.

00PA Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados

Descrição

Aporte de recursos na Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS destinado à ampliação do atual backbone/backhaul da TELEBRÁS e a outros gastos complementares, objetivando a necessária capilarização da rede para o atendimento a clientes. Ainda, deverão ser adquiridos equipamentos de rede, em especial para ofertar os requisitos de proteção e segurança nos serviços de acessos à Internet e demais serviços de telecomunicações.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00R1 Participação da União no Capital - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - Implantação de Projetos de Investimentos Referentes à Etapa "Adequação do Modelo Operacional dos Correios" Pertencente ao Programa DEZ em 1

Descrição

Atendimento ao Projeto de Otimização e Modernização da Malha de Infraestrutura Operacional (Iniciativa Estratégica), contemplando a modernização e expansão da automação da triagem de objetos, com a aquisição de Sistemas de Triagem Automatizada de Encomendas para implantação em Centros de Tratamento; a ampliação dos Centros Corporativos de Dados - CCD/CS e CCD/SPM com aquisição de Sistemas de Armazenamento de Dados, incluindo fornecimento de hardware e software de gerenciamento, instalação, implantação/migração de dados, capacitação técnica e garantia; a expansão e substituição de equipamentos de TI (Rede Corporativa e Produção, sistemas de Informação (software) e equipamentos de Informática (hardware)) nas áreas cujas receitas são mais relevantes; e a ampliação da capacidade instalada dos Centros de Tratamento, de acordo com infraestrutura compatível com o tipo de produtividade e quantidade de equipamentos, buscando adequação da Rede de Tratamento.

00R6 Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Descrição

Quitação de débitos decorrentes do processo de extinção e inventariança, que envolvem o pagamento das obrigações trabalhistas, dívidas fiscais, credores, sentenças judiciais e outros débitos, em função da extinção de entidades vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir à Academia Brasileira de Ciência o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação, elevando o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações à condição de Membro Institucional da Academia.

00F7 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

Descrição

Pagamento de auxílio institucional anual a fim de permitir à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica (ABIPTI) o alcance de seu objetivo estatutário, em prol da participação permanente das instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico no contexto da política nacional de desenvolvimento.

00F8 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Descrição

Pagamento da anuidade referente a sócio institucional contribuinte a fim de permitir à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) alcançar seu objetivo estatutário, em prol do desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do país.

00NQ Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação.

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco, MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).

154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA

Descrição

Construção das instalações físicas da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA, no Campus de sua Sede, em terreno próprio com 100 hectares e no Campus da Estação Experimental, em terreno próprio com 642,05 hectares, adequando-as para o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, atendendo a todo o Semiárido Brasileiro.

15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Descrição

Construção e ampliação dos prédios relacionados à pesquisa e outras unidades, da rede de informática, da rede elétrica e aquisição de novos equipamentos, grupos geradores e sistemas de gases.

200D Participação Brasileira na Utilização de Telescópios Internacionais

Descrição

Gerenciamento da participação brasileira nos telescópios internacionais sob responsabilidade do LNA (Gemini Observatory, Southern Astrophysical Research Telescope - SOAR, Canadá, França e Hawaii Telescope – CFHT) e outros que forem colocados sob responsabilidade do LNA; e pagamento da cota brasileira referente à operação e utilização desses telescópios visando elevar a participação da comunidade científica brasileira na pesquisa astronômica de nível internacional, assegurando os meios mais avançados de observação.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UI Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Descrição

Modernização do sistema de coleta de dados ambientais por satélite do INPE operado pelo Centro Regional do Nordeste – CRN, integrando diferentes redes de coleta de dados ambientais no Sistema Integrado de Dados Ambientais (SINDA), base para as atividades de P&D em ciências da Terra. Capacitação para o monitoramento de florestas tropicais por satélite, realizado no Centro Regional da Amazônia - CRA, com base no sistema de monitoramento florestal desenvolvido pelo INPE e ênfase na região da Amazônia Legal. Instrumentação científica nas áreas de clima espacial, oceanografia e engenharia espacial por meio de programas de nano satélites universitários, realizado no Centro Regional Sul – CRS, em parceria com a UFSM e outras instituições federais de ensino locais. O objetivo da ação é expandir as atividades de C,T&I e infraestrutura laboratorial na área espacial no país com a realização de pesquisa e desenvolvimento tecnológico intra-Centros Regionais do INPE e interinstituições de excelência nacionais e internacionais, visando atender às demandas e aos desafios regionais do Brasil. Contemplam as atividades internacionais de expansão e diversificação de parcerias estratégicas em C,T&I realizadas no INPE e o apoio técnico-científico à participação do Brasil em organizações intergovernamentais, missões governamentais brasileiras no exterior e fóruns internacionais.

20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Descrição

Realização de pesquisa colaborativa, formação e difusão de conhecimento, em especial nas áreas de recursos hídricos, sistemas de produção, biodiversidade e desertificação objetivando o desenvolvimento social, econômico e ambiental da região semiárida; além da implantação da infraestrutura científica, tecnológica e de inovação do INSA.

20UK Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON

Descrição

Geração, conservação e disseminação da Hora Legal Brasileira; calibração e aferição de relógios; calibração e aferição de gravímetros; medidas da aceleração da gravidade em laboratórios; calibração e aferição de magnetômetros; medidas para a orientação magnética de referências em laboratórios; promoção de pesquisa em astronomia e astrofísica, geofísica e metrologia de tempo e frequência; formação de mestres e doutores; manutenção de convênios e missões de observações astronômicas e astrofísicas; aquisição e manutenção de equipamentos geofísicos para medidas de parâmetros físicos terrestres; implantação de redes geofísicas; manutenção de laboratório multiusuário de instrumentos geofísicos; manutenção e atualização da rede de computadores e softwares especializados; publicações em periódicos, revistas nacionais e internacionais e participação em congressos.

20UL Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI

Descrição

Desenvolvimento, prospecção e adaptação de métodos, técnicas e ferramentas para a produção, avaliação e melhoria da qualidade de produtos e processos em Tecnologia da Informação. Prestação de serviços de alto conteúdo tecnológico e apoio a projetos em tecnologias da informação aplicadas. Projetos para desenvolvimento de inovações em sistemas das tecnologias da Informação; desenvolvimento de projetos inovadores de pesquisa e desenvolvimento nas Tecnologias-chave da Informação, atendendo às tendências de aumento da complexidade, flexibilidade e conectividade, integrando competências para o desenvolvimento de soluções e aplicações que incluem componentes para o processamento e transmissão da informação, interfaces homem-sistema, circuitos e sistemas, tecnologias de software e aplicações.

20UM Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF

Descrição

Desenvolvimento de pesquisas em Física Básica, Aplicada e em Tecnologias Afins. Envolve também a Participação em grandes colaborações internacionais em Física de Altas Energias, Astropartículas e Astrofísica e no Laboratório Ibérico de Nanotecnologia, a Formação de Mestres e Doutores em Física e Mestres em Instrumentação Científica e a Difusão e Popularização da Física, com o objetivo de promover e difundir o conhecimento científico, o desenvolvimento de tecnologias e a geração de inovação, vinculados a temas estratégicos definidos na ENCTI e contribuindo para o desenvolvimento nacional.

20UN Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT

Descrição

Desenvolvimento de projeto de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviço técnico especializado e geração e difusão de tecnologia com foco na inovação nas áreas de competências técnicas do INT (química, materiais, engenharias de produtos e processos, e nanotecnologia, energia, certificação compulsória e desenho industrial), por meio de contrato, convênio/cooperação ou propostas de trabalho, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UO Ciência, Tecnologia e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST

Descrição

Promoção do desenvolvimento e da socialização da cultura científica, realização de pesquisas sobre o conhecimento histórico brasileiro, a divulgação museológica, a educação não formal em ciências, a preservação e a valorização do patrimônio científico e tecnológico brasileiro, a formação e capacitação de recursos humanos. Desenvolvimento de projetos de pesquisas em História das Ciências e Tecnologia Brasileira, em Educação Não Formal, em Divulgação das Ciências; desenvolvimento de tecnologias sociais para a Preservação de Acervos Científicos e Tecnológicos; socialização de processos e produtos através de eventos, atividades museológicas e acadêmicas, capacitação de recursos humanos e estabelecimento de colaborações nacionais e internacionais.

20UR Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

Descrição

Realização de pesquisas de inventário faunístico e florístico, de taxonomia e sistemática, de climatologia, de hidrologia, de vetores de endemias regionais, de nutrição humana e segurança alimentar e nutricional, de ecologia de espécies animais e vegetais, de consequências ecológicas de ocupação antrópica, de distribuição de recursos pesqueiros, de genética animal e vegetal, fisiologia de espécies pesqueiras de aceitação comercial variada, de recursos agroflorestais, de fito e zooplâncton, de limnologia, de distribuição de agentes polinizadores, de biotecnologia e inovação, entre outras.

20US Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores

Descrição

Fomento à pesquisa em ciência, tecnologia e inovação, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional. As atividades de pesquisa contribuem para a geração de conhecimento científico, solução de problemas estratégicos – tanto nacionais quanto regionais -, desenvolvimento de inovações e soluções tecnológicas, aumento da competitividade das empresas e da oferta de produtos e serviços acessíveis, com um impacto positivo na qualidade de vida da população brasileira. Esta ação inclui o apoio a projetos de pesquisa e inovação em todas as áreas do conhecimento e regiões do País, a realização de eventos para difusão de conhecimentos e avanços científicos e tecnológicos, a concessão de prêmios e incentivos a pesquisadores de reconhecida excelência nacional e internacional, a realização de programas em parceria com os Estados e o Distrito Federal, o estímulo à cooperação internacional – com a execução de projetos conjuntos de pesquisa, intercâmbio científico e tecnológico e mobilidade de pesquisadores brasileiros e estrangeiros.

20UT Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais, Componentes e Dispositivos Eletrônicos e Gestão das Obrigações de Contrapartida Relacionadas a Incentivos Fiscais

Descrição

Apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC); promoção do desenvolvimento de bens e serviços de TIC que visem estimular e fortalecer a capacidade de produção de conteúdos digitais criativos, o desenvolvimento de componentes eletrônicos no Brasil (semicondutores, displays, microeletrônicos e outros dispositivos para aplicações avançadas em áreas estratégicas) e o desenvolvimento do setor de software por parte de instituições públicas, privadas e pessoas físicas, promoção de iniciativas para atração e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs, bem como atividades relacionadas à gestão ao acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Apoio à realização de eventos que visem divulgar e discutir a indústria brasileira de tecnologias da informação e comunicação. Apoio a iniciativas relacionadas à formulação e à implementação da Estratégia Digital Brasileira; mobilização e coordenação de atores dos setores públicos, privados e da sociedade civil de atuação relativa à agenda digital; participação em fóruns e espaços de debate dos temas relacionados à agenda digital. Desenvolvimento do ecossistema de Internet das Coisas (IoT) e da tecnologia de Comunicação 5G

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo

Descrição

Realização de atividades de fomento ao desenvolvimento tecnológico e inovação nas empresas e cadeias produtivas por meio do aprimoramento do arcabouço legal e do uso de instrumentos de financiamento para inovação; da implantação e operação de ambientes de inovação como parques tecnológicos, incubadoras de empresas e núcleos de inovação tecnológica; do estímulo à proteção do conhecimento e à transferência de tecnologia; da mobilização e difusão da inovação no ambiente empresarial; da criação e consolidação de redes de serviços tecnológicos e de extensão tecnológica; do suporte à pesquisa e desenvolvimento de projetos cooperativos entre ICTs e empresas; da capacitação da infraestrutura laboratorial de serviços e de pesquisa; do fomento à criação e consolidação de redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação; da realização de estudos e prospecções setoriais; da realização de eventos de divulgação científica e tecnológica tais como congressos, seminários, workshops , exposições, cursos e encontros empresariais; e da cooperação internacional para a elevação da taxa de inovação nas empresas; a elevação da participação dos gastos empresariais em P&D&I; a criação de massa crítica e capacitação/formação de recursos humanos para pesquisa e inovação; o aumento da quantidade de empresas instaladas em parques tecnológicos; e o aumento da criação de empresas de base tecnológica em incubadoras de empresas com vistas ao aumento da agregação de valores aos produtos, processos e serviços das empresas e suas cadeias produtivas, bem como para contribuir com o surgimento e fortalecimento de empresas inovadoras para o aumento da competitividade do sistema produtivo brasileiro em áreas como Nanotecnologia, Energia, Biocombustíveis, Recursos Minerais, Petróleo e Gás, Transportes e outras de interesse da economia nacional.

20V7 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC

Descrição

Expansão e fortalecimento da capacidade de pesquisa científica, tecnológica e de inovação em novas áreas na forma de redes com participação dos Institutos de Pesquisa do MCTIC; arranjos de Núcleos de Inovação Tecnológica do MCTIC; modernização da infraestrutura física e laboratorial das Unidades de Pesquisa do MCTIC . Desenvolvimento de novas linhas de pesquisa e inovação nos Institutos de Pesquisa do MCTIC dando apoio a projetos de PD&I em desenvolvimento e à programas, projetos e ações integradas de caráter científico e tecnológico; contratação de estudos; promoção e divulgação de informações; apoio a eventos de CT&I, bem como, a prospecção de novas linhas de pesquisa; divulgação de projetos de pesquisa, aplicados em diferentes áreas de conhecimento e setores de atividades, no âmbito da informação e comunicação em Ciência e Tecnologia, Cultura e Sociedade; apoio aos Institutos de Pesquisa integrantes do MCTIC na participação, realização e organização de congressos, seminários e outros eventos em Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I para o desenvolvimento de atividades de difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;pesquisa básica ou aplicada, a inovação, a transferência de tecnologia e o desenvolvimento de novas tecnologias de produtos e processos, de bens e de serviços, e em conformidade com as orientações da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; apoio à Gestão Integrada dos Acervos de Informação Científica e Tecnológica, reposição e manutenção atualizada do acervo de periódicos e livros presentes nas bibliotecas das Unidades de Pesquisa, bem como, disponibilização de acesso contínuo e universal ao acervo de textos completos de periódicos e bases de referência que integram o Portal de Periódicos da CAPES (www.periodicos.capes.gov.br), tornando-se, assim, instrumento essencial no processo de difusão interna de informações para as diversas unidades formuladoras de política e/ou executoras de pesquisa que compõem o MCTIC; expansão e aperfeiçoamento do Sistema de Informações Gerenciais e Tecnológicos - SIGTEC, nas Unidades de Pesquisa do MCTIC, onde já está em funcionamento, e implantação nas demais Unidades, promovendo o aperfeiçoamento de práticas de gestão, acompanhamento de projetos e estruturação, registro e armazenamento do conhecimento produzido pelas Unidades. Disponibilização do acervo técnico-científico, produzido nas Unidades de Pesquisa do MCTIC, à comunidade externa. Desenvolvimento de novas funcionalidades do Sistema em atendimento às necessidades específicas de cada UP, bem como o aperfeiçoamento do sistema de métricas e captura de informações para geração de relatórios gerenciais referentes aos indicadores do TCG – Termo de Compromisso de Gestão. Desenvolvimento de um sistema de informações gerenciais para ser utilizado pela DPO/COUPE, que agregue informações de cada UP a partir das bases de dados do SIGTEC

20V8 Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital

Descrição

Apoio a iniciativas que tenham como objetivo a inclusão digital, proporcionada pela implantação de infraestrutura de conexão à internet, formação e capacitação de servidores públicos e cidadãos, bem como implementação de ações voltadas especialmente para atender às necessidades das populações de baixa renda e de comunidades isoladas rurais, remotas e excluídas.
Realização de apoio a projetos de tecnologias de informação e comunicação; tais como: implantação e fortalecimento de Espaços Públicos de Inclusão Digital; desenvolvimento e implementação de conteúdos digitais e de aplicativos adequados e adaptados à realidade local.
Apoio a projetos de implementação de infraestrutura de banda larga para Cidades Digitais e Cidades Inteligentes, promovendo o acesso à Internet via rede de fibra ótica ou rede híbrida integrada (cabeamento, satélite, radiofrequência etc.);
Promover o desenvolvimento e implementação de soluções de governo eletrônico para garantir o acesso dos diversos órgãos e entes públicos e, por conseguinte, dos cidadãos atendidos por essas instituições, contribuindo para o desenvolvimento social, para a construção da cidadania, para a integração de políticas e para o fortalecimento da gestão pública.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas e Tecnologia Social, e à Extensão Tecnológica para Inclusão Social

Descrição

Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas e Tecnologia Social, e à Extensão Tecnológica para Inclusão Social, visando: a) articulação, implementação e gerenciamento de políticas e programas visando ao desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no País nas áreas das ciências exatas, das engenharias, da terra, da vida, ciências humanas, sociais e sociais aplicadas e em especial em áreas de interesse estratégico como a água, alimentos, bioeconomia, biotecnologia, saúde, agropecuária, biodiversidade, ecossistemas, meteorologia, climatologia, mudança do clima, ciências do mar e antártica, bioenergia, biocombustíveis, recursos minerais, tecnologias para sustentabilidade urbana; b) articulação, implementação e gerenciamento de políticas e programas visando desenvolvimento de ciência e tecnologia para inclusão social, por meio de tecnologia social, extensão tecnológica em áreas prioritárias para o atendimento de populações em condições de vulnerabilidade social, tecnologia assistiva, segurança alimentar e nutricional, agroecologia e produção orgânica, extrativismo, pesca e agricultura familiar e economia solidária.

218D Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA

Descrição

Atendimento a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica para satisfazer às demandas técnicas e científicas no âmbito dos recursos naturais da região. O Instituto promove a formação de redes temáticas de pesquisa, articulando órgãos de fomento, instituições de ensino e pesquisa governamentais ou privadas, assim como empresas e organizações da sociedade civil, apoiando formação de recursos humanos especializados.

2C67 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

Descrição

Execução pelo CETENE das políticas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações como articulador de redes temáticas em ciência, tecnologia e inovação a partir da identificação de oportunidades e necessidades locais, regionais e nacionais. Busca do desenvolvimento, da introdução e do aperfeiçoamento de inovações tecnológicas que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social do País, constituindo-se em um centro de referência em suas áreas de competência para os segmentos atentos à importância do desenvolvimento tecnológico como diferencial competitivo.
Realização de empreendimentos, projetos interdisciplinares, atividades de pesquisa tecnológica e prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Biotecnologia, Microeletrônica e Nanotecnologia. Execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e prestações de serviços em consonância com normas de padrão internacional (ISO/IEC 17025) ou nacional (NBR). Disponibilização de infraestrutura laboratorial de caráter Multiusuário, apoiando a pesquisa científica e prestações de serviços a empresas. Execução de programas de caráter sócio-ambiental voltados para agricultura familiar e recomposição ambiental.
Execução de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia aplicada a cultura de tecidos vegetais, biologia molecular, microbiologia e bioprocessos pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE. O CETENE desenvolve processos de multiplicação em larga escala para a produção de espécies vegetais de interesse econômico e/ou viabilizar a recomposição de áreas degradadas, especificamente, Caatinga e Mata Atlântica na Região Nordeste.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4125 Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Ciências Sociais e Naturais no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

Descrição

Realização de pesquisas ecológicas, etnobiológicas, geocientíficas, paleontológicas e taxonômicas de projetos das coordenações de zoologia, botânica e ciências da terra e ecologia; pesquisas etnográficas, antropológicas, arqueológicas, linguísticas e socioeconômicas da coordenação de ciências humanas; promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; conservação de acervos; comunicação e difusão de conhecimento; e estimular as atividades integradas dos programas de pós-graduação stricto-sensu, autônomo e em parcerias com IEs locais na região amazônica.

4126 Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA

Descrição

Fornecimento da infraestrutura para observações astronômicas na faixa óptica e infravermelha para a comunidade astronômica brasileira através do planejamento, desenvolvimento de projetos, operação e manutenção de telescópios; desenvolvimento, construção e instalação da instrumentação periférica para realizar pesquisas científicas na área; e do treinamento e da difusão de conhecimento em astronomia, com o objetivo de fornecer meios observacionais à comunidade astronômica brasileira para possibilitar, em âmbito nacional, o desenvolvimento de pesquisas pertinentes e a formação de recursos humanos, para fortalecer a competência técnico-científica no campo da astronomia e da astrofísica.

4128 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM

Descrição

Desenvolvimento de pesquisas em processos e tecnologias objetivando o aproveitamento sustentável dos recursos minerais; transferência das tecnologias, produtos e processos desenvolvidos para o setor produtivo e para a sociedade por meio de publicação de relatórios, estudos, textos e trabalhos técnico-científicos; realização de atividades de extensão tecnológica, relacionamento com parceiros e clientes, registro e manutenção de patentes e outros títulos de propriedade intelectual; participação em eventos técnico-científicos no país e no exterior; manutenção de laboratórios e equipamentos, aquisição de materiais e reagentes químicos; manutenção de repositório e contratação de pessoal técnico de apoio, contemplando áreas estratégicas para a superação dos desafios nacionais do setor mineral.

4132 Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT

Descrição

Promoção das atividades de ensino (Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado) em Ciência da Informação e pesquisa de natureza teórica e aplicada em Ciência da Informação, Tecnologia da Informação e áreas afins. Prospecção, organização, tratamento, preservação e disseminação de informações em ciência, tecnologia e inovação a fim de desenvolver, aprimorar e manter produtos e serviços de informação voltados para a comunidade científica, setor produtivo, governo e sociedade.

4139 Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC

Descrição

Realização das atribuições legais do LNCC de:(1) pesquisa e desenvolvimento,em especial na construção e aplicação de modelos e métodos matemáticos e computacionais na solução de problemas científicos e tecnológicos; (2) formação de recursos humanos em Computação Científica; e (3) disponibilização de ambiente computacional para processamento de alto desempenho à comunidade científica e tecnológica nacional.

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Cooperação com organismos internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, e com países desenvolvidos considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em áreas portadoras de futuro estratégicas para o Brasil.
Fomentar a cooperação internacional Sul- Sul, por meio do apoio ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação em países da América Latina e da África prioritariamente, e de outras regiões demandantes, de forma a garantir a melhoria da qualidade de vida das suas populações.
Apoio a projetos conjuntos em ciência, tecnologia e inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbio de recursos humanos.
Realização de eventos internacionais por meio da contratação de material e serviços específicos para a sua realização
Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área científica, visando ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Esta ação visa contribuir para promoção e apropriação do conhecimento científico-tecnológico pela população em geral, para ampliar as oportunidades de inclusão social das parcelas mais vulneráveis da população brasileira e para a melhoria do ensino de ciências

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

212N Implementação de Projetos de Cidades Digitais

Descrição

Estruturação de política contínua e efetiva de inclusão digital com o objetivo de aperfeiçoar os instrumentos de gestão, dotando as prefeituras de recursos humanos qualificados, mediante capacitação, de ferramentas tecnológicas e de aplicativos tributários, financeiros, de educação e de saúde que contribuam para ampliar a transparência e a participação da sociedade civil e para a constituição de uma rede digital aberta voltada para a troca de experiências e de conteúdos entre níveis de governo e entre o governo e a sociedade.

2040 Gestão de Riscos e de Desastres

12QB Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Descrição

Construção de unidade própria adequada para abrigar o centro em São José dos Campos/SP (constituído de espaços para abrigar servidores, prestadores de serviços, bolsistas, laboratórios técnicos e científicos, serviços de processamento de dados, sala de operações, sala de situação com integração com setores operacionais de órgãos integrantes do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres) em terreno já cedido, sem ônus, pela Prefeitura do referido município, em razão das limitações da estrutura atual, de caráter provisório, que o centro se encontra implantado.

20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Descrição

Aquisição e instalação de novos equipamentos essenciais para obtenção de informações relevantes para o monitoramento e o envio de alertas de desastres naturais elaborados pelo CEMADEN, por meio de inovadoras plataformas de coletas de dados, tais como equipamentos agro-hidro-meteorológicos (para prever, inclusive, o risco de colapso de safras agrícolas de subsistência no semiárido brasileiro e em outras regiões impactadas pela escassez de chuvas), geotécnicos, radares meteorológicos, pluviômetros, medidas de descargas elétricas, medidores de umidade do solo, entre outros, além da aquisição de um supercomputador com capacidade de processamento de modelos numéricos de desastres naturais e seus impactos associados; manutenção de equipamentos da rede observacional implantada; ampliação de parcerias e convênios com instituições federais, estaduais e municipais que monitoram informações relacionadas a desastres naturais; desenvolvimento de modelagem numérica de desastres naturais; manutenção das atividades meio fundamentais para o funcionamento e suporte do centro; fortalecer a capacidade do centro por meio da ampliação de equipe de trabalho tendo em vista a complexidade de suas atividades, tanto na área meio quanto na área finalística. Manutenção das áreas operacional, engenharia, tecnologia da informação e monitoramento e emissão de alertas de risco iminente de ocorrência de desastres naturais com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão por parte dos órgãos de proteção civil; realização de pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos voltados ao melhor entendimento dos mecanismos associados à ocorrência dos desastres naturais e ao aperfeiçoamento das ferramentas utilizadas para o monitoramento e a previsão dos desastres e dos possíveis impactos econômicos e sociais; continuidade na implementação de pesquisas e processos em modelagens geodinâmicas e hidrológicas em áreas de risco (deslizamento de encostas, alagamentos, enxurradas e inundações etc), incluindo as ações voltadas para aumento da percepção de riscos e educação para prevenção de desastres naturais; manutenção e aperfeiçoamento do atual sistema de informações visando reforçar as ações de apoio do governo para mitigar o impacto dos desastres naturais e estruturar o sistema de informações para desenvolvimento da capacidade regional de monitoramento, previsão e alertas de desastres naturais.

2046 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UV Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima

Descrição

Desenvolvimento de pesquisas científicas nas áreas de Oceanografia e de Climatologia; geração e disponibilização de dados ambientais (físicos, químicos, biológicos e geológicos) sobre o domínio oceanográfico, obtidos pelo uso de tecnologias espaciais de sensoriamento remoto e de telemetria de dados por satélites e pelo uso de plataformas fixas e derivantes; atualização, recuperação e substituição de sistemas, boias e plataformas de coleta de dados, com vistas ao aumento do conhecimento sobre os recursos bióticos e abióticos do mar, os efeitos antrópicos e o aproveitamento sustentável desses recursos; bem como aumento do conhecimento das interações entre o oceano, a atmosfera e os ambientes continentais e seus impactos sobre o tempo e clima do Brasil.

216V Gestão de Infraestrutura de Pesquisa nos Laboratórios Nacionais Embarcados

Descrição

Manutenção e apoio à infraestrutura para a pesquisa científica marinha e campanhas oceanográficas, por meio dos Laboratórios Nacionais Embarcados, constituídos de navios de pesquisa, com destaque para o Navio de Pesquisa Hidroceanográfico Vital de Oliveira e o Navio Hidroceanográfico Cruzeiro do Sul, dotando o Brasil com plataformas de coleta de dados oceanográficos que permita embarcar pesquisadores, professores e alunos de forma sistemática e contínua, a fim de desenvolver atividades de pesquisa e formação de recursos humanos no ambiente marinho, além de implantar ações, programas e estudos com vistas ao desenvolvimento das Ciências do Mar.

2050 Mudança do Clima

20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

Descrição

Monitoramento do desmatamento e da queima da vegetação na dinâmica da cobertura da terra dos biomas que compõem o território nacional através de sistemas de análise de imagens de sensoriamento remoto de diversas resoluções espaciais e temporais baseados em metodologias adequadas às características fisiográficas de cada bioma, para atender às necessidades de dados dos setores governamentais responsáveis pelo controle do desmatamento, do fogo na vegetação e da gestão territorial, e em particular do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio do MMA.
Produção de mapas de áreas de desmatamento e de áreas de vegetação em estágios de regeneração para os biomas Amazônia, Cerrado, Caatinga e Pantanal e metodologia para estender estes produtos para os biomas Mata Atlântica e Campos Sulinos para apoiar ações de controle de desmatamento ilegal e a produção de relatórios de emissões de gases de efeito estufa por desmatamento e degradação florestal para fins de cumprimento de compromissos do País em acordos multilaterais.
Monitoramento do impacto do fogo na vegetação para apoiar atividades de sua gestão e controle no contexto da preservação ambiental e da redução de emissões atmosféricas decorrentes, destacando-se: detecção de focos, avaliação e previsão de risco de fogo, estimativas regionais da área queimada e da severidade da queima, e disseminação efetiva das informações aos usuários.

20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima

Descrição

Apoio à realização de estudos e à implementação de projetos e pesquisas científicas e tecnológicas, formação de recursos humanos e ações de divulgação científica e tecnológica que tenham como foco principal gerar e disseminar conhecimentos e tecnologias para que o Brasil possa responder aos desafios representados pelas causas e efeitos das mudanças climáticas globais. Apoio a realização de estudos e a implementação de projetos e pesquisas científicas – por meio de fomento a pesquisa e implementação de bolsas de formação – e à divulgação científica e tecnológica de tecnologias, processos e práticas que tratem, entre outros temas afetos à mudança do clima, de: impactos das mudanças climáticas globais e regionais no Brasil e suas vulnerabilidades; alternativas de adaptação dos sistemas sociais, econômicos e naturais do Brasil às mudanças climáticas; efeitos de mudanças no uso da terra e nos sistemas sociais, econômicos e naturais nas emissões brasileiras de gases que contribuem para as mudanças climáticas globais; aprimoramento do inventário de emissões por meio de novos cálculos para obtenção de fatores de emissão específicos para as características nacionais; modelagem do sistema terrestre e construção e análise de cenários de mudanças climáticas ambientais globais; operacionalização do mecanismo de desenvolvimento limpo; operacionalização do mecanismo de tecnologia da Convenção-Quadro das Nações Unidas; e desenvolvimento do Sistema de Monitoramento e Observação dos Impactos das Mudanças Climáticas.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216W Pesquisa, Desenvolvimento e Supercomputação para Previsão de Tempo e Clima

Descrição

Dotação do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC da operacionalidade ininterrupta para fornecimento de produtos e serviços, disponibilizando previsões de tempo, clima e ambientais à sociedade brasileira; manutenção e aprimoramento da infraestrutura do Centro e do sistema de supercomputação para prover capacidade computacional compatível com a demanda de processamento para previsões ambientais, incluindo demandas de simulações de mudanças climáticas e adaptação; realização de pesquisa básica e desenvolvimento de modelagem para gerar novos conhecimentos sobre os eventos de tempo, clima e de qualidade do ar e seus impactos no ambiente terrestre (atmosfera, oceanos e superfícies) e disponibilizá-los a diversos órgãos públicos e privados, como fatores decisivos para tomadas de decisão estratégica do Governo Federal, no âmbito da agropecuária, energia elétrica, recursos hídricos, planejamento urbano, saúde pública, navegação, desastres naturais, etc.; aprimoramento da capacidade de executar modelos numéricos operacionais e experimentais com melhor resolução espacial e temporal para gerar previsões de tempo, clima, oceânicas e ambientais cada vez mais acuradas.

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

12EA Reforma do Edifício-Sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Descrição

Construção das escadas para saída de emergência; Modernização do sistema de telefonia; execução de projeto elétrico no prédio sede; readequação do sistema elétrico; aquisição e modernização dos elementos de segurança; aquisição de pisos, persianas, forros e vidros para reforma da infraestrutura dos Edifícios Sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Modernização dos sistemas de ar condicionado; realocação de espaços.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

217J Gestão de Órgãos Colegiados Vinculados ao MCTIC

Descrição

Provisão de condições de funcionamento dos órgãos colegiados vinculados ao MCTIC com ênfase nas áreas de biossegurança e experimentação animal.

2495 Controle de Bens Sensíveis

Descrição

Controle das exportações de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens nas áreas nuclear, química, biológica e missilística de que trata a Lei n° 9.112, de 1995, bem como das importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012.; acompanhamento e apoio às inspeções internacionais da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) no Brasil; acompanhamento da evolução e da implementação, em nível nacional, dos Acordos, Regimes, Convenções e Tratados Internacionais, dos quais o Brasil é parte, que regulam as transferências de bens sensíveis e seus reflexos nas indústrias que atuam e operam nas áreas nuclear, química, missilística e biológica. Assegurar o efetivo cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais do País, bem como os interesses da política externa brasileira, no que diz respeito ao desarmamento e à não proliferação de Armas de Destruição em Massa (ADM).

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4210 Formulação e Gestão da Política Nacional de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Descrição

Desenvolvimento de ações para a formulação de políticas, planos, estudos, estratégias, supervisão, monitoramento, avaliação, capacitação de atores externos e parceiros, levantamentos e análise de indicadores, integrando sistemas municipais, estaduais e federais voltados à ciência, tecnologia, inovações e comunicações.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

00LV Formação, Capacitação e Expansão de Pessoal Qualificado em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Concessão de bolsas de pesquisa desde o início da cadeia de ensino - estimulando a iniciação à pesquisa e ao empreendedorismo inovador - até a formação e consolidação de pesquisadores, visando a qualificação de recursos humanos com capacidade para promover o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no País. As bolsas são associadas a projetos de pesquisa e inovação promovendo a inserção dos bolsistas em instituições de pesquisa e empresas e contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento e o desenvolvimento econômico e social.

20US Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores

Descrição

Fomento à pesquisa em ciência, tecnologia e inovação, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional. As atividades de pesquisa contribuem para a geração de conhecimento científico, solução de problemas estratégicos – tanto nacionais quanto regionais -, desenvolvimento de inovações e soluções tecnológicas, aumento da competitividade das empresas e da oferta de produtos e serviços acessíveis, com um impacto positivo na qualidade de vida da população brasileira. Esta ação inclui o apoio a projetos de pesquisa e inovação em todas as áreas do conhecimento e regiões do País, a realização de eventos para difusão de conhecimentos e avanços científicos e tecnológicos, a concessão de prêmios e incentivos a pesquisadores de reconhecida excelência nacional e internacional, a realização de programas em parceria com os Estados e o Distrito Federal, o estímulo à cooperação internacional – com a execução de projetos conjuntos de pesquisa, intercâmbio científico e tecnológico e mobilidade de pesquisadores brasileiros e estrangeiros.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Cooperação com organismos internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, e com países desenvolvidos considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em áreas portadoras de futuro estratégicas para o Brasil.
Fomentar a cooperação internacional Sul- Sul, por meio do apoio ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação em países da América Latina e da África prioritariamente, e de outras regiões demandantes, de forma a garantir a melhoria da qualidade de vida das suas populações.
Apoio a projetos conjuntos em ciência, tecnologia e inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbio de recursos humanos.
Realização de eventos internacionais por meio da contratação de material e serviços específicos para a sua realização
Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área científica, visando ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental.

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Esta ação visa contribuir para promoção e apropriação do conhecimento científico-tecnológico pela população em geral, para ampliar as oportunidades de inclusão social das parcelas mais vulneráveis da população brasileira e para a melhoria do ensino de ciências

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Cooperação com organismos internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, e com países desenvolvidos considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em áreas portadoras de futuro estratégicas para o Brasil.
Fomentar a cooperação internacional Sul- Sul, por meio do apoio ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação em países da América Latina e da África prioritariamente, e de outras regiões demandantes, de forma a garantir a melhoria da qualidade de vida das suas populações.
Apoio a projetos conjuntos em ciência, tecnologia e inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbio de recursos humanos.
Realização de eventos internacionais por meio da contratação de material e serviços específicos para a sua realização
Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área científica, visando ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental.

2059 Política Nuclear

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

13CM Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN

Descrição

Implantação de um repositório de rejeitos de baixo e médio nível que visa armazenagem de rejeitos provenientes principalmente da operação de centrais nucleares no Brasil e também das atividades da indústria, medicina e pesquisa, que serão tratados e embalados de acordo com as normas de segurança, sendo que após o preenchimento de cada módulo de armazenamento, o mesmo será fechado e selado, monitorado e acompanhado durante o tempo necessário para o decaimento radioativo dos rejeitos ali armazenados até os níveis de liberação irrestrita aceita pelas normas da CNEN

13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Descrição

Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear na CNEN mediante construção de um conjunto de dois prédios, sendo um de laboratórios, inclusive para acomodar o experimento ETE, e outro de apoio administrativo com instalações de escritórios, salas de reunião, biblioteca, anfiteatro e demais dependências de apoio, bem como implantação de toda a infraestrutura necessária para sua utilização. A área estimada para os prédios é de 7.300 m² para o Prédio de Laboratórios (fase 1) e de 3.000m² para o Prédio de Apoio Administrativo (fase 2). O LFN utilizará inicialmente as atuais instalações do Experimento Tokamak Esférico (ETE) existente no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais de São José dos Campos (INPE/SJC) até que se conclua a construção das instalações próprias no campus do Reator Multipropósito Brasileiro, em Iperó, SP.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UW Segurança Nuclear e Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas

Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam material nuclear e radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional, diversos atos, dependendo do nível de complexidade da instalação, são emitidos: aprovação de local; licença de construção; autorização para a utilização de material nuclear; autorização para a operação inicial; autorização para operação permanente; pareceres técnicos; inspeções; auditorias periódicas e eventuais e licenciamento de operadores e supervisores de proteção radiológica. Implementação de ações que visem assegurar o cumprimento dos acordos internacionais assumidos pelo Brasil na área de salvaguardas: Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear conforme estabelecido na Norma Nacional de Controle de Materiais Nucleares; verificação física independente dos inventários de materiais nucleares existentes em todas as instalações nucleares em território nacional, por meio de inspeções e auditorias; assessoria técnica às autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas. Garantir aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins exclusivamente pacíficos e devidamente autorizados em todas as atividades nucleares executadas no país, em cumprimento às normas nacionais e acordos internacionais assumidos pelo Brasil; garantir que as instalações que utilizam materiais nucleares e radioativos operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares e radioativas conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis. Representação da CNEN a nível nacional, regional e internacional nos assuntos relativos a segurança, controle, proteção física e regulação do setor nuclear no país.

20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Descrição

Realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento conduzidas, no âmbito da DPD/CNEN, que são executadas em suas unidades técnico-científicas e abrangem as seguintes áreas de conhecimento: reatores; ciclo do combustível; fusão termonuclear; aplicações da energia nuclear na indústria, saúde, agricultura e meio ambiente; rejeitos, radioproteção; dosimetria e metrologia. O conhecimento científico e tecnológico gerado contribui para o desenvolvimento do País e para a que os benefícios da utilização da energia nuclear e das radiações ionizantes nestas áreas chegue à sociedade, e de forma segura.

215N Prestação de Serviços Tecnológicos

Descrição

Oferta de um portfólio de produtos e serviços tecnológicos nas áreas de radioproteção, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes, irradiação, análises e ensaios diversos, com aplicação nos mais diversos segmentos do setor produtivo: nuclear, saúde, mineral, siderúrgico, elétrico, petróleo e gás, etc.; adicionalmente disponibiliza criações intelectuais desenvolvidas no âmbito de suas unidades, a serem licenciadas para o setor produtivo. O Objetivo da ação é suprir a demanda nacional, não atendida por empresas privadas, de produtos e serviços na área nuclear, contribuindo para o desenvolvimento do país nesta área.

218E Armazenamento de Rejeitos Radioativos de Baixo e Médio Níveis de Radiação

Descrição

Recebimento e armazenamento de rejeitos radioativos nos depósitos intermediários existentes em unidades técnico-científicas da CNEN.

2478 Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

Descrição

Aquisição de radioisótopos, por meio da produção em reator de pesquisa ou cíclotron e pela compra no mercado internacional; produção dos radiofármacos nas unidades de radiofarmácia existentes em 4 unidades produtoras da CNEN e fornecimento dos radiofármacos produzidos aos 432 serviços de medicina nuclear existentes no País.

2B32 Formação Especializada para o Setor Nuclear

Descrição

Promoção da formação de pessoal especializado para o atendimento das necessidades do Setor Nuclear. A formação técnica especializada para o setor nuclear brasileiro engloba os cursos de pós-graduação, de mestrado e doutorado, oferecidos pelas unidades técnico-científicas da DPD/CNEN e um programa de concessão de bolsas de mestrado e doutorado oferecidas através de edital público.

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

24205 Agência Espacial Brasileira

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2056 Política Espacial

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

154L Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC

Descrição

Implementação, no âmbito da contratação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia, conforme preconizado no Decreto nº 7.769/2012, que dispõe sobre a gestão do planejamento e da construção do referido satélite, bem como no Acordo de Transferência de Tecnologia Espacial, firmado em janeiro de 2015, entre a AEB e a empresa Thales Alenia Space (TAS), responsável pela transferência, para empresas brasileiras ou entidades governamentais, das tecnologias relacionadas com satélites de telecomunicações e de observação da Terra, infraestrutura e aplicações.

20V0 Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes Suborbitais e de Veículos Lançadores de Satélites, com a Infraestrutura Associada

Descrição

Realização, com crescente conteúdo industrial nacional, de estudos, projetos e revisões, fabricação, integração, ensaios, análise de conformidade e operação de veículos lançadores, bem como o desenvolvimento de tecnologias e soluções de engenharia, de fabricação e ensaio em solo, de sistemas e subsistemas de novos protótipos de veículos lançadores e de dispositivos e meios de solo para testes e lançamento, como também o funcionamento e atualização da infraestrutura associada.
Projetos associados com a concepção, desenvolvimento, fabricação, ensaios, integração e lançamento de foguetes suborbitais e de veículos lançadores de satélites, bem como o funcionamento e atualização da infraestrutura associada.

20VB Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para o Setor Espacial

Descrição

Desenvolvimento de tecnologias associadas a veículos lançadores de satélites, a foguetes suborbitais e a módulos de experimentos espaciais, como forma de buscar a gradativa autonomia no setor.
Ênfase será dada no desenvolvimento de tecnologias de motores a propulsão líquida, de motores-foguete de alto desempenho com propelentes sólidos, de estágios a propulsão líquida para veículos lançadores, de envelopes-motores fabricados em materiais compósitos e de sistemas eletrônicos de controle de altitude e guiamento para foguetes.

20VC Desenvolvimento, Lançamento e Operação de Satélites, com a Infraestrutura Associada

Descrição

Concepção, desenvolvimento, integração, testes, lançamento e operação de satélites, com o funcionamento e atualização da infraestrutura associada, para a realização de missões espaciais de observação da Terra, meteorologia, telecomunicações e científicas, que contribuam para a solução de problemas nacionais em áreas como meio ambiente, agricultura, defesa, educação e saúde, bem como para o desenvolvimento de tecnologias, a capacitação industrial e o avanço do conhecimento científico e tecnológico.

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

24206 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2041 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

2489 Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras

Descrição

Operação da INB em São Francisco de Itabapoana, Distrito de Buena/RJ, unidade de processamento físico de minerais pesados (rutilo, zirconita, ilmenita e monazita).

2059 Política Nuclear

1393 Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio e da Fábrica de Ultracentrífugas - Unidade Tecnológica de Separação Isotópica

Descrição

Implantação de uma Usina de Enriquecimento Isotópico de Urânio associada a uma Unidade Tecnológica de Separação Isotópica (UTSI), a primeira voltada para produção de urânio enriquecido para fabricação de combustível nuclear para usinas de geração elétrica, e a segunda voltada para a produção e o desenvolvimento de novas gerações de ultracentrífugas que efetuarão o enriquecimento. A Usina de Enriquecimento de Urânio com UTSI contribuirá para a nacionalização do Ciclo do Combustível Nuclear, do qual o enriquecimento é a etapa de maior complexidade tecnológica, e, dessa forma, a implantação da Usina possui importância estratégica no domínio de uma fonte de energia em larga escala não sujeita às sazonalidades climáticas, contribuindo para o aumento da capacidade da produção nacional da etapa mais importante do Ciclo do Combustível Nuclear.

13CP Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia

Descrição

Ampliação da capacidade de produção da Unidade de Concentrado de Urânio (U3O8), em Caetité/BA, das atuais 400t/ano para 800t/ano, para atendimento da demanda atual de Concentrado de Urânio para as Centrais Nucleares de Angra 1, 2 e 3, contribuindo com a expansão da produção para atendimento da demanda nacional.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13CR Implantação da Usina de Conversão de Urânio

Descrição

Instalação de unidade fabril para a conversão de concentrado de urânio (compostos de urânio na forma sólida, oriundos do beneficiamento mineral) para produção da matéria-prima UF6 natural (sob a forma de gás), atividade que antecede a fase de enriquecimento do urânio no âmbito das etapas para produção do combustível nuclear.
A construção da nova unidade (Usina de Conversão) corresponde à implantação, em escala industrial, da segunda dentre as seis etapas do ciclo do combustível nuclear, dentro do esforço para o processo de completa nacionalização do Ciclo do Combustível Nuclear. Permitirá, desta forma, a redução do envio de divisas ao exterior e a eliminação de vulnerabilidade na cadeia de suprimento da usina de enriquecimento, por conseguinte, para os reatores nucleares brasileiros. Isto, devido aos elevados custos de transporte, seguros e a dificuldade logística crescente de sua contratação por via marítima, tanto para o envio quanto para o retorno do material do exterior.
A Usina de Conversão ficará sediada na fábrica de combustível nuclear da INB em Resende-RJ e será implantada de forma modular, num total de até dois módulos, cada um produzindo 1.500 t/ano de UF6. O investimento previsto referente à construção do primeiro módulo totaliza o valor de R$ 350,4 milhões, a ser aplicado em 8 anos.
Com capacidade prevista de até 3.000t/ano de UF6, a ser implantada em dois módulos de 1.500t/ano, a nova usina de conversão permitirá atender a atual demanda das usinas nucleares brasileiras, Angra 1, 2 e 3, além de um quarto reator de 1.000 MW (primeiro módulo), bem como a demanda de até mais quatros reatores, também de 1.000 MW (segundo módulo), além de suprir a demanda do Reator Multipropósito Brasileiro – RMB.

20I3 Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas

Descrição

Descomissionamento das unidades minero industriais da INB com ocorrência e ou utilização de material radioativo e recuperação de áreas degradadas, concomitantemente com a sua operação e/ou ao final da sua vida útil, com vistas à liberação da área para uso seguro e a recomposição das características ambientais aos níveis anteriores às modificações decorrentes da atividade produtiva. Embora não esteja diretamente atrelada à implantação do Ciclo Completo do Combustível Nuclear, por força da legislação ambiental e alinhada com as boas práticas ambientais e de segurança, trata-se de atividade complementar e necessária ao desenvolvimento das atividades de implantação e operação de unidades nucleares.

2482 Fabricação do Combustível Nuclear

Descrição

Fabricação de elementos combustíveis visando o atendimento das usinas nucleares brasileiras, Angra I e Angra II e III e demais usinas nacionais a serem construídas.

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

24207 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2059 Política Nuclear

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20V1 Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base; modernização e adequação do parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional; capacitação de profissionais para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nas diferentes áreas metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas, de segurança e ambientais;manutenção de certificações para qualificação na fabricação e montagem de equipamentos nucleares e de alta tecnologia.

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Descrição

Garantia da manutenção dos ambientes de desenvolvimento e manufatura de produtos e aplicações com semicondutores e/ou circuitos integrados visando o atendimento de demandas de mercado; apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; estímulo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas, nacionais e internacionais.
A ação é fundamental para o fomento de atividades visando o adensamento da cadeia produtiva no setor de semicondutores no país com a subsequente retenção de profissionais (processos de fabricação e projeto de circuitos integrados) altamente capacitados capazes de gerar produtos e serviços tecnológicos com alto valor agregado, viabilizando assim empresas nacionais ou transnacionais utilizem os semicondutores como habilitadores de inovação em seus produtos e serviços.

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

24211 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZD Regulação dos Serviços de Telecomunicações

Descrição

A Regulação dos Serviços de Telecomunicações tem, em linhas gerais, o propósito de promover o desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional. Esses objetivos serão alcançados por meio procedimentos para a expedição de concessão, permissão ou autorização para a prestação dos serviços de telecomunicações; certificação e homologação de produtos; habilitação de laboratórios; fixação de acordos com órgãos estrangeiros; análise dos contratos entre as empresas do setor de telecomunicações ou entre estas empresas e empresas de outros setores; elaboração, revisão e expedição de normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações; análise e arbitragem de conflitos entre prestadoras, dentre outras atividades.

2424 Fiscalização em Telecomunicações

Descrição

Detalhamento, definição, preparação e execução do Plano de Ação da Fiscalização. Atendimento das solicitações recebidas de outros processos, por meio de ações de fiscalização, de averiguação e de auditoria de processos das prestadoras, adotando os desdobramentos pertinentes. Objetiva-se, com isso, aferir dados e informações, bem como controlar obrigações legais e contratuais.

2B68 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações

Descrição

Tratamento consolidado das informações recebidas por meio de solicitações, pesquisas, entre outras fontes e elaboração de relatórios de diagnóstico do serviço prestado aos usuários, para subsidiar ações e recomendações da Agência; elaboração e coordenação da realização de pesquisas de satisfação e opinião com o objetivo de obter informações sobre os anseios da população, sobre a qualidade de prestação dos serviços de telecomunicações e a atuação da Anatel; recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta às solicitações: sugestões, elogios, pedidos de informações, reclamações e denúncias; desenvolvimento de rede de discussão dos serviços de telecomunicações de modo a se aprimorar a base de dados, bem como sistematizar mecanismos de contribuição social no planejamento de obrigações das prestadoras; análise e resposta às solicitações de acessibilidade aos serviços de telecomunicações, advindas de usuários, órgãos, associações de assistência aos deficientes dentre outros; acompanhar a qualidade dos serviços de telecomunicações prestados aos usuários, propondo melhorias e ações corretivas. CALL CENTER.

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0741 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

Descrição

Cobertura da diferença entre os custos da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP cheia, utilizada nas operações reembolsáveis da FINEP, e os encargos compatíveis com a natureza de risco associada aos projetos de inovação tecnológica para reduzir o custo financeiro das operações de financiamento para o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica.

0745 Investimento em Empresas Inovadoras

Descrição

Investimento direto em empresas de inovação tecnológica ou aquisição de cotas de participação em fundos de investimentos, regulamentados pela CVM, que objetivem capitalizar empresas inovadoras, visando estimular os investimentos das empresas de inovação tecnológica mediante participação de capital de risco aportado diretamente pela FINEP ou indiretamente através de parceria com Fundos de Investimentos Privados.
É considerada empresa inovadora aquela que realiza a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, nos termos do inciso IV, artigo 2 da Lei 10.973.

0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

Descrição

Concessão de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica com a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos, visando promover o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas nacionais e nas entidades nacionais de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa, consideradas as prioridades da política industrial e tecnológica nacional.

2095 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

Descrição

Financiamento de projetos de implantação, recuperação e modernização da infraestrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, balizada pela identificação de focos estratégicos em C&T, visando promover a melhoria da infraestrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa.

20I4 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

Descrição

Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) vinculados a programas estratégicos que têm como referência as políticas industrial e de C,T&I vigentes, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da concessão de bolsas, de cursos e de intercâmbios.

2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Descrição

Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) incluindo a ampliação e qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio, mediante projetos cooperativos entre universidades, centros de pesquisa e setor produtivo, visando a promoção da inovação tecnológica e a solucão ou atenuação dos impactos sociais gerados pelas atividades produtivas; apoio às ações e programas que reforcem e consolidem uma cultura empreendedora e de investimento de risco no País.

2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Descrição

Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) de interesse do setor mineral, das empresas e da cadeia produtiva que visem minimizar ou solucionar os impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas ao setor mineral e aumentar competitividade da indústria mineral brasileira e da cadeia de conhecimeno associada. Inclui também a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Descrição

Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) voltados para a busca de novas alternativas de geração de energia com menores custos e melhor qualidade, o aumento da competitividade da tecnologia industrial nacional, a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de bolsas de estudo, cursos e intercâmbio.

2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, incluindo a ampliação e a qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbios na área de novos materiais, em técnicas construtivas e, em especial, no desenvolvimento de estudos prospectivos sobre o fluxo de demanda de bens e passageiros, como também em pesquisas voltadas aos aspectos tecnológicos de pavimentação e sinalização horizontais e verticais e aos aspectos relacionados aos impactos sociais, de segurança, psicológicos, sobre o meio ambiente e legais, incluindo apoio a atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos.

2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Descrição

Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse da Hidrologia, Climatologia e do Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor espacial, incluindo formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Descrição

Financiamento de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) que contribuam para o combate a doenças que afligem a sociedade brasileira; estímulo ao aumento dos grupos de excelência técnico-científica nas instituições de ensino, pesquisa e serviço, integrando a produção do conhecimento às ações de saúde; ampliação e fortalecimento da qualificação dos recursos humanos envolvidos com a pesquisa e o desenvolvimento do setor saúde incluindo treinamento e aperfeiçoamento, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos, treinamento e intercâmbio; desenvolvimento, absorção e transferência de tecnologia de produtos, processos e de serviços propiciando a integração do setor produtivo com as instituições de pesquisa e desenvolvimento; melhor aproveitamento da capacidade técnico-científica e dos recursos de potencial terapêutico da flora e fauna nacionais com vistas à obtenção de farmoquímicos e medicamentos; desenvolvimento dos hemoderivados, imunobiológicos e outros produtos para diagnóstico e tratamento; estímulo à capacitação tecnológica nas áreas de interesse do SUS aumentando investimentos privados em P&D; promoção da atualização tecnológica da indústria brasileira de equipamentos e instrumentação médico-hospitalar; incentivo a estudos e pesquisas sobre metodologias de gestão dos serviços de saúde; e resgate do conhecimento disponível no País para sua apropriação pela sociedade brasileira, na melhoria da qualidade dos serviços da Saúde e para redução de seus custos.

4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Descrição

Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) que contemplem a cadeia do processo da inovação em biotecnologia, para a minimização ou solução dos impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas à área; promoção da formação e capacitação de recursos humanos incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio; fortalecimento da infraestrutura nacional de pesquisas e serviços de suporte; expansão da base de conhecimento da área; estímulo à formação de empresas de base biotecnológica e à transferência de tecnologias para empresas consolidadas; realização de estudos de prospecção; e monitoramento do avanço do conhecimento no setor.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

Descrição

Financiamento de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) a cargo de instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse nas diferentes cadeias do agronegócio, bem como formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor aeronáutico, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

4148 Apoio a Entidades para Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos

Descrição

Apoio a congressos, seminários e outros eventos de ciência, tecnologia e inovação de caráter regional, nacional e internacional, para difusão dos conhecimentos gerados nas pesquisas e inovações tecnológicas e suas aplicações.

4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

Descrição

Financiamento de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) voltados ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e da indústria petroquímica de primeira e segunda geração; projetos de formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de bolsas de estudo, cursos e intercâmbio; de avaliação, prevenção e recuperação de danos ao meio ambiente associados ao setor. Os projetos devem ter por objetivo o estimulo à inovação em toda a cadeia de suprimentos, bens e serviços dessa indústria, visando aumentar a competitividade dos fornecedores e o conteúdo nacional do fornecimento.

4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Descrição

Financiamento de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) voltados para as tecnologias da informação e comunicação (TIC), infoinclusão através de soluções de governo eletrônico e educação à distância, para minimização de impactos sociais oriundos de atividades relacionadas ao setor, bem como ampliação e qualificação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de concessão de bolsas de estudo, cursos e intercâmbio.

4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

Descrição

Financiamento de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) em diversas áreas de conhecimento desenvolvidos por Instituições científicas e tecnológicas (ICTs), envolvendo o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

Descrição

Financiamento de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação vinculados à programas estratégicos na Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima).

8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Descrição

Financiamento de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I), voltados ao setor de transporte aquaviário e de construção naval, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos, através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

2059 Política Nuclear

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

24906 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

20ZE Universalização e Massificação dos Serviços de Telecomunicações

Descrição

Disponibilização ao público-alvo, independentemente de sua localização geográfica e condição sócio-econômica, de acesso aos serviços de telefonia fixa e de redes digitais de banda larga, seja por meio da criação da infraestrutura para prestação dos serviços, onde ela não exista, seja por meio do pagamento pela prestação dos serviços. Objetiva-se, assim, promover os serviços de acesso a redes digitais em banda larga e de telefonia àquelas pessoas ou instituições de interesse público, independentemente de sua localização geográfica e condição sócio-econômica.

24907 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

20ZR Política Produtiva e Inovação Tecnológica

Descrição

Fomento à padronização tecnológica, pesquisa aplicada que envolva risco tecnológico relevante e capacitação de recursos humanos, visando o desenvolvimento das telecomunicações.

2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

25000 Ministério da Fazenda

25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

Descrição

Pagamento de sentença judicial em favor do Instituto Aerus de Seguridade Social, decorrente de decisão provisória proferida nos autos do Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400, relativo à antecipação de tutela recursal.

00R0 Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039

Descrição

Pagamento de acordo homologado em juízo na Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039, em que empregados contratados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro que foram cedidos ao Ministério da Fazenda para a prestação de serviços auxiliares na Secretaria da Receita Federal do Brasil obtiveram decisão favorável da Justiça do Trabalho, reconhecendo a ocorrência de desvio de função e determinando o pagamento de diferenças salariais aos demandantes.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2039 Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

Descrição

A Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais compreende o desenvolvimento institucional de 8 Macroatividades Finalísticas definidas na cadeia de valor da STN: 1) planejar a estratégia fiscal de médio e longo prazo; 2) analisar pleitos de financiamento público e prover operações de fomento e subvenções; 3) gerir ativos da União; 4) gerir passivos da União; 5) acompanhar a gestão fiscal e financeira de estados e municípios; 6) gerir a administração financeira e fiscal; 7) gerir a contabilidade e informações de custo do setor público; 8) prover informações orçamentárias, financeiras, fiscais, contábeis e de custo.
A ação envolve um conjunto de operações realizadas de modo contínuo e permanente, que resultam em inúmeros produtos e serviços necessários à manutenção da ação de Governo, tais como: Plano Estratégico Fiscal; Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal; captação de recursos pela realização de leilões de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi); Boletim de Avaliação de Políticas Públicas; políticas e execução de garantias e contragarantias, de subvenções, de análises de investimentos, de gestão de Fundos Centralizados, de gestão de haveres financeiros e mobiliários, de gestão de passivos contingentes; Programa de Ajuste Fiscal; análises de operações de crédito para Estados e municípios; Manuais de Contabilidade e Demonstrativos Fiscais; Plano de Contas aplicado ao Setor Público; Decreto de Programação Orçamentária e Financeira; Cronograma de Desembolso Mensal; Manuais e Metodologia de Apuração de Custos no Setor Público; Boletim de Finanças Públicas de Estados e Municípios; Balanço do Setor Público Nacional; Gestão de Riscos Fiscais; Relatórios mensais e anuais sobre a dívida pública; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório de Gestão Fiscal; Resultado do Tesouro Nacional; Balanço Geral da União.
Elaboração de propostas de políticas com avaliação, de forma acurada, de seus impactos sobre a economia; acompanhamento dos indicadores econômicos e fiscais, de forma a aferir a eficiência das medidas de política econômica, bem como avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar correção dos rumos; elaboração de projeções para evolução da economia e para os parâmetros do orçamento; avaliação dos impactos econômicos e fiscais de proposições legislativas.

20Z7 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil

Descrição

Implantação, manutenção, adequação e produção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, com vistas a oferecer suporte aos órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública, bem como a produção, manutenção, implantação e adequação dos sistemas internos estruturantes da Secretaria do Tesouro Nacional, com destaque para os que tratam da gestão dos haveres da União, do controle da dívida pública e do endividamento dos Estados e Municípios, das informações contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro, da programação financeira da União e a contabilidade governamental. Incluindo o planejamento, desenvolvimento e a implantação do projeto do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.
Complementação, implementação, manutenção e gerenciamento de sistemas informatizados e especializados relativos às atribuições da Secretaria de Acompanhamento Econômico e relacionadas também aos assuntos de interesse do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Z8 Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas

Descrição

Avaliação e/ou proposição de novos marcos e critérios regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, visando à eficiência econômica e ao funcionamento de mercados em ambientes concorrenciais. Emissão de autorização e fiscalização para a distribuição gratuita de prêmios e captação de poupança popular; autorização e fiscalização de planos de sorteios relativos às extrações lotéricas vinculadas a corrida de cavalos (sweepstakes), bem como de outras modalidades de loteria turfística autorizadas; autorização, homologação, fiscalização e monitoramento das loterias exploradas pela Caixa Econômica Federal.

2061 Previdência Social

212S Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar

Descrição

Promoção de ações com vistas à compatibilização das políticas previdenciárias com as de desenvolvimento social, econômico e financeiro e à inovação, por meio de diálogo e iniciativas com os demais órgãos de governo e sociedade, com as organizações representativas das entidades fechadas de previdência complementar, de participantes, patrocinadores e de instituidores de fundos de pensão, com especialistas nacionais e internacionais e de estudiosos da área de previdência complementar, objetivando a evolução técnica, racionalização da legislação e flexibilidade do Regime de Previdência Complementar (RPC), contribuindo, assim, para a sua credibilidade e sustentabilidade e, ainda, para o aumento da cobertura da previdência complementar no Brasil.

218L Funcionamento dos Órgãos Colegiados de Previdência

Descrição

Apoio logístico para elaborar pauta, material de consumo, pagamento de despesas com viagens, serviços taquigráficos e contratação de pequenos serviços dos Órgãos Colegiados de Previdência:
1) Conselho Nacional de Previdência (CNP), órgão regulador do Regime de Geral de Previdência Social, tem como finalidade deliberar sobre a política de Previdência Social e sobre a gestão do sistema previdenciário;
2) Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), colegiado com a função de órgão regulador do regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar;
3) Câmara de Recursos da Previdência Complementar (CRPC), órgão recursal colegiado, que compete apreciar e julgar, encerrando a instância administrativa, os recursos interpostos contra a decisão da Diretoria Colegiada as Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

Suporte e apoio para a atuação da Secretaria de Previdência no Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV).

218M Desenvolvimento e Sustentabilidade do Regime Geral de Previdência

Descrição

Promoção de ações com vistas à compatibilização das políticas previdenciárias com as de desenvolvimento social, econômico e financeiro e à inovação, por meio de diálogo e iniciativas com os demais órgãos de governo e sociedade, com especialistas nacionais e internacionais e estudiosos da área do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), objetivando a evolução técnica, racionalização da legislação e flexibilidade do regime, contribuindo, assim, para a sua credibilidade e sustentabilidade e a ampliação da cobertura no Brasil.

218N Desenvolvimento e Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência

Descrição

Promoção de ações com vistas à compatibilização das políticas previdenciárias com as de desenvolvimento social, econômico e financeiro e à inovação, por meio de diálogo e iniciativas com os Entes Federativos e Governo, com as organizações representativas, com especialistas nacionais e estudiosos da área do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), objetivando a evolução técnica, racionalização da legislação e flexibilidade do Regime, contribuindo, assim, para a sua credibilidade e sustentabilidade e, ainda, para o aumento da cobertura.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218O Gestão da Melhoria Contínua e da Informação

Descrição

Promoção da melhoria contínua dos serviços e processos previdenciários, por meio do estabelecimento e desenvolvimento de padrões de qualidade, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias que visem à aferição de resultados, de forma a padronizar os procedimentos e definir mecanismos de desempenho institucional, facilitando a disseminação das melhores práticas.
Produção de conhecimentos estratégicos de inteligência com o objetivo de estabelecer cenários, subsidiar a tomada de decisão dos gestores, identificar vulnerabilidades, detectar e analisar fraudes estruturadas cometidas contra a Previdência Social.
Acompanhamento da evolução dos registros inseridos nos cadastros previdenciários em decorrência da incorporação de outras informações de interesse da Previdência, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública, formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas à previdência.
Promoção da negociação de acordos internacionais de Previdência Social como importante instrumento na ampliação da cobertura social ao trabalhador no exterior de forma que os trabalhadores migrantes possam computar o tempo trabalhado nos países que façam parte do acordo e garantir seus benefícios, evitando, assim, a bitributação dos profissionais deslocados internacionalmente.

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

148D Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II

Descrição

Tendo em vista que a plataforma e a arquitetura do atual sistema informatizado SISCOAF I, limitar ou mesmo inviabilizar a incorporação de novas funcionalidades, bem como comprometer o tratamento do crescente volume de informações recebidas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, foi iniciada a execução do projeto de desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras – SISCOAF II, denominado Solução Siscoaf, que deverá receber, tratar, integrar e correlacionar as comunicações de operações financeiras oriundas de setores econômicos regulados pela Lei nº 9.613, de março de 1998, aprimorando os mecanismos tecnológicos de produção de inteligência financeira, de supervisão de setores econômicos e de intercâmbio de informações com autoridades brasileiras e estrangeiras, promovendo soluções de gestão que contemplem as atividades do COAF e incorporem conceitos de integração, inteligência artificial, parametrização, transparência, auditoria, segurança da Informação, interatividade, portabilidade de software e manutenibilidade, entre outros, a capacidade de realizar análises estatísticas, preditivas, de inteligência financeira na identificação de padrões, análise de risco e tipologias, por meio da mineração de dados, business intelligence, business analytics, o que resultará na modernização de inteligência financeira e supervisão de setores econômicos no âmbito da prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

Descrição

Cobertura de despesas de custeio da Fundação Getúlio Vargas para a realização de estimativas de índices econômicos, realização de estudos econômicos e de estudos relacionados à modernização da administração pública.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1151 Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Descrição

Coordenação, supervisão e integração de ações de modernização da gestão administrativa e fiscal dos Municípios brasileiros na preparação, contratação, execução e avaliação de projetos específicos a serem financiados na forma prevista pelo Programa de Fortalecimento da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM.
Implantação da UCP no Ministério da Fazenda.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

150I Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF

Descrição

O Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda – PMIMF pode ser entendido como um conjunto de procedimentos organizados ano a ano com vistas ao cumprimento das obrigações regimentais da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda - SE, da Subsecretaria de Gestão Estratégica da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda - SGE e, em alguma medida, do Comitê Estratégico de Gestão do Ministério da Fazenda – CEG.
No contexto das ações do Programa decidiu-se pela realização de ajustes no modelo de governança corporativo, com a criação do Comitê de Gestão Estratégica do Ministério da Fazenda – CEG, criado por Portaria do Ministro da Fazenda.
O PMIMF está baseado em um conjunto de premissas e diretrizes que norteiam todos os trabalhos, dentre as quais se destacam:
I- buscar a coordenação de ações de gestão entre as áreas do MF;
II - compatibilizar, no contexto do MF, as visões políticas e técnicas a respeito de prioridades relativas à gestão corporativa;
III - priorizar, no contexto do MF, o investimento de recursos naquilo que for considerado estratégico; e
IV - buscar a eficiência e eficácia organizacional; eV - disseminar melhores práticas de gestão.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

25103 Secretaria da Receita Federal do Brasil

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00R5 Contribuição ao Fórum Global sobre Transparência e Intercâmbio de Informações para Fins Tributários

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira no Fórum Global sobre Transparência e Intercâmbio de Informações para Fins Tributários. Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014.

2024 Comércio Exterior

153V Desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior

Descrição

Desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior a fim de redesenhar os processos de trabalho e de integrar os sistemas informatizados de controle do comércio exterior, em uma abordagem "single window", com vistas a promover a modernização, simplificação e harmonização de normas, rotinas e procedimentos relativos às operações de importação e exportação de bens e mercadorias, bem como conferir maior celeridade, integridade da informação, previsibilidade, racionalização e segurança a estes processos.

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

15FA Desenvolvimento e Implantação do Sistema Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas

Descrição

A criação de um ambiente informatizado único e padronizado (Ambiente Nacional – AN) para compartilhamento de informações econômico-fiscais entre as administrações tributárias municipais e a administração tributária federal suprirá a lacuna de coleta e troca dessas informações contidas nas NFS-e. Com a implantação desse projeto, incentivar-se-á a adoção de documento fiscal eletrônico padrão de competência municipal (Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e), aumentando a eficiência da fiscalização tanto no âmbito municipal quanto a nível federal e promovendo a homogeneização procedimental (padrão de NFS-e) no cumprimento de obrigações acessórias.

2039 Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios

15EH Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira

Descrição

Desenvolvimento de projetos de infraestrutura e sistemas de informação para melhoria do ambiente de negócios e gestão dos créditos tributários.

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

10AV Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA

Descrição

Desenvolvimento do projeto executivo e construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA, adequando o espaço físico às novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal.

147X Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP

Descrição

Construção destinada ao edifício da Delegacia da Receita Federal em Franca/SP.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

148H Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES

Descrição

Construção destinada ao edifício que abrigará a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória - ES e PFN/ES.

14IE Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ

Descrição

Execução das obras de recuperação de sistemas construtivos no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro/RJ.
Obra de recuperação de sistemas construtivos no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro/RJ com o objetivo de dar segurança tanto ao público interno quanto aos contribuintes.

14IF Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP

Descrição

Execução das obras de recuperação de sistemas construtivos no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo/SP.
Obra de recuperação de sistemas construtivos no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo/SP com o objetivo de dar segurança tanto ao público interno quanto aos contribuintes.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20VF Fortalecimento Institucional

Descrição

Fornecimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil de recursos humanos, materiais e tecnológicos capazes de aperfeiçoar e intensificar o exercício das atividades finalísticas da instituição.

20VG Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Descrição

Disseminação de dados relativos aos processos administrativos por meio da Internet, como forma de permitir aos interessados o acompanhamento processual. Agilização de informações e desenvolvimento de controles técnico-administrativos.
Manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados da Receita Federal do Brasil.
Fornecimento de estrutura técnica e administrativa, de serviços e equipamentos de informática ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), como forma de gerir com celeridade e precisão os processos administrativos em julgamento.
Manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados que dão suporte às atividades de controle e administração dos tributos e contribuições de competência da Receita Federal do Brasil e às atividades de controle aduaneiro.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219L Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais

Descrição

Destinação da arrecadação da taxa de utlização do selo de controle da rotulagem, marcação ou numeração, pelos importadores, arrematantes, comerciantes ou repartições fazendárias, de produtos estrangeiros cujo controle entenda necessário, bem como prescrever, para estabelecimentos produtores e comerciantes de determinados produtos nacionais, sistema diferente de rotulagem, etiquetagem obrigatoriedade de numeração ou aplicação de selo especial que possibilite o seu controle quantitativo, à Casa da Moeda do Brasil.

Destinação da arrecadação da taxa de ocupação dos equipamentos contadores de produção nos estabelecimentos industriais fabricantes de cigarros, que estão obrigados à instalação de equipamentos contadores de produção, bem como de aparelhos para o controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos na forma, condições e prazos estabelecidos pela RF, à Casa da Moeda do Brasil.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Descrição

Direção, supervisão, orientação, coordenação e execução dos serviços de fiscalização tributária e controle aduaneiros, inclusive no que diz respeito a alfandegamento de áreas e recintos. Deslocamento de técnicos para realização de fiscalizações e auditorias, tanto correlacionadas ao recolhimento de tributos federais quanto aos entrepostos aduaneiros para supervisionar, executar e controlar as atividades de fiscalização tributária e aduaneira federal, combatendo a sonegação fiscal, o contrabando e o descaminho.

2238 Arrecadação Tributária e Aduaneira

Descrição

Realização e estruturação das atividades de controle, normatização, arrecadação e fiscalização dos tributos e contribuições federais, inclusive os incidentes sobre o comércio exterior; interpretação e aplicação da legislação fiscal, aduaneira e correlata, bem como edição dos atos normativos e das instruções necessárias à sua execução; assessoramento na formulação da política tributária e aduaneira do país; julgamento, em primeira instância, do contencioso administrativo-fiscal; manutenção administrativa das unidades de Arrecadação Tributária e Aduaneira da Secretaria da Receita Federal em todo território nacional.

25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional

Descrição

Garantia do ingresso de receitas para a União e para o FGTS, por meio da Apuração da liquidez e certeza da Dívida Ativa da União e do FGTS, tributária ou de qualquer outra natureza, inscrevendo-a para cobrança amigável ou judicial; representação privativa da União na execução de sua Dívida Ativa de caráter tributário, e Defesa dos interesses da União em matéria fiscal. Dotar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN de recursos de tecnologia da informação, necessários a sustentação do órgão inclusive na sua interface com a sociedade, garantindo a capacidade operativa ao ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN, através da Disponibilidade e Atualização do Ambiente de TI, tanto no que se refere aos sistemas quanto à Infra-estrutura. Além disso, promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos
serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional, por meio de realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores,
quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

25201 Banco Central do Brasil

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

0099 Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA

Descrição

Pagamento de cota contributiva ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano – CEMLA, do qual o Brasil é membro, de forma a assegurar o direito de participação do País neste Organismo Internacional como o objetivo de proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de estudos monetários.

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2039 Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios

2089 Gestão do Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN

Descrição

O objetivo desta ação é prover o Banco Central do Brasil de instrumentos de tecnologia da informação para o cumprimento de sua missão institucional. Por meio da execução desta ação, o Banco Central visa facilitar a captação, o tratamento e a divulgação de informações relativamente às instituições objeto de sua ação controladora, reguladora e fiscalizadora, bem como disponibilizar para órgãos e entidades do Poder Público, a pessoas físicas e jurídicas, informações constantes das suas bases de dados de interesse desses entes, observados os preceitos de sigilo que legalmente as envolvem. O Sisbacen está disponível para acesso, em tempo real, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. É importante ressaltar que as informações e serviços disponíveis no Sisbacen extrapolam o âmbito do Banco Central, incluem o atendimento de demandas dos três Poderes da União e podem ser acessados por instituições sujeitas à ação reguladora/fiscalizadora do Banco Central do Brasil e entidades vinculadas ao Sistema Financeiro Nacional, tais como associações de classe e bolsa de valores, bem como as entidades vinculadas aos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Órgãos dos três Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, como, por exemplo, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, que é um órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, responsável, entre outras coisas, pela coordenação de ações voltadas ao combate à lavagem de dinheiro; pessoas físicas ou jurídicas não enquadradas nas categorias anteriores e que necessitam de acesso a determinados recursos do Sisbacen, por força de algum ato normativo do Banco Central do Brasil ou do Governo Federal; pessoas físicas ou jurídicas que necessitam de acesso a informações de domínio e interesse público, tais como de normativos do Banco Central, taxas diversas, cotações de moedas, indicadores econômico-financeiros e resultados de leilões de câmbio.
A estratégia para a execução da ação Sisbacen é elaborada e implantada por meio do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), que é aprovado pela Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, e que consiste em uma proposta de direcionamento das ações de TI, no âmbito da autarquia.

2098 Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito

Descrição

Ordenamento do ambiente macroeconômico, por meio do gerenciamento das políticas monetária, cambial e de crédito, incluindo: i) definição e controle dos instrumentos de política monetária, bem como monitoramento de suas respectivas variáveis; ii) acompanhamento dos mercados e cenários; iii) definição da política cambial, monitoramento dos mercados e atuação; iv) proposição, implementação e acompanhamento de medidas de crédito; v) promoção da educação e inclusão financeira da população.

20Y9 Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

Descrição

O objetivo desta ação é supervisionar o Sistema Financeiro Nacional por meio de: i) Controle e avaliação do acesso ao Sistema Financeiro Nacional, da sua organização e das modificações estruturais das instituições que o compõem; ii) desenvolvimento de estudos e elaboração de normas relativos ao funcionamento do Sistema Financeiro Nacional; iii) análise da regulação do sistema financeiro internacional, com vistas à adoção de padrões internacionais para a equalização de procedimentos; iv) supervisão das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, abrangendo atividades como avaliação baseada em riscos, inspeções geral, multimodular e remota, verificação especial, avaliação de controles internos e conformidade, supervisão de conduta com foco no cumprimento de normas, instauração e decisão de processos administrativos punitivos, monitoramento dessas instituições e dos mercadosfinanceiros, avaliação de cenários, realização de testes de estresse, controle dos riscos assumidos pelas instituiçõesfinanceiras dentro dos limites estabelecidos pela regulação prudencial; v) outras atividades relacionadas à supervisão do SFN, como atendimento de demandas dos diversos poderes,atendimento ao público, realização de reuniões de coordenação das atividades e dos grupos de trabalho voltados para o aperfeiçoamento dos procedimentos, dos sistemas e das ferramentas de uso da área.

20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

Descrição

Fortalecimento institucional das ações da Autoridade Monetária, com vistas a garantir a manutenção da estabilidade monetária e financeira do País, por meio do custeio de projetos corporativos do Banco Central do Brasil que busquem o atendimento dos objetivos estratégicos da organização, visando o alcance da visão de futuro e em consonância com a missão institucional.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

7686 Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ

Descrição

Construção do edifício para abrigar a Representação Regional do Banco Central no Rio de Janeiro (RJ). O objetivo é dotar o Banco Central do Brasil de instalações adequadas em localidade estratégica para o meio circulante no contexto nacional e permitir a realização das atribuições da área de jurisdição com sede no Rio de Janeiro em um único edifício, com redução de diversos imóveis ocupados. O projeto compreende as seguintes etapas: i) elaboração do projeto preliminar por equipe de servidores do Banco Central; ii) processo de licitação para contratar projetos básicos de arquitetura, cálculo estrutural, instalações elétricas, hidráulicas, ar- condicionado, proteção e combate a incêndio, CFTV, controle de acesso, distribuição de voz e dados, etc.; iii) acompanhamento da elaboração dos projetos básicos de arquitetura e engenharia; iv) processo de licitação para contratar a execução da obra com o fornecimento de material e mão-de-obra; v) fiscalização da execução da obra; vi) elaboração dos projetos de ocupação; vii) ocupação do prédio.

25203 Comissão de Valores Mobiliários

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2039 Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

20WU Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários

Descrição

Divulgação de orientações e informações aos investidores e ao público em geral, a fim de que possam fazer escolhas conscientes e bem informadas a partir de um adequado conhecimento dos riscos, oportunidades e características do mercado; Promoção de uma supervisão de mercado eficiente, com uso intensivo de tecnologia da informação; e execução de projetos destinados ao desenvolvimento do mercado de valores mobiliários e ao aprimoramento de sua regulação.

210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários

Descrição

Acompanhamento da conduta dos participantes do mercado de valores mobiliários, com o propósito de identificar e coibir práticas não-equitativas, criação de condições artificiais de mercado e outras condutas ilícitas, inclusive com a realização de inspeções; elaboração e divulgação de normas para o mercado de valores mobiliários; e implantação e gestão de um sistema de supervisão baseada em risco do mercado de valores mobiliários.

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

25206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2061 Previdência Social

20EI Funcionamento dos Escritórios Regionais da PREVIC

Descrição

Manutenção do funcionamento dos Escritórios Regionais da Previc voltados à fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, mantendo as instalações bem conservadas, equipadas e adaptadas, para atender com qualidade seus usuários.

20HR Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social

Descrição

Implementação de políticas de gestão de informação corporativa por meio: (i) políticas de gestão da informação e documentação, que trata o sistema orgânico de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA); e (ii) políticas de segurança da informação e comunicações, que contemplam processos, pessoas, ambiente e tecnologia. Trata do gerenciamento e agilização na recuperação de informações e conteúdos, da otimização do processo de tomada de decisões e redução de ocorrência de extravios de informações. Esta atividade compreende todas as informações referentes às etapas dos processos de trabalho institucional, gerenciamento de documentos não digitais e digitais, o cuidado da vida informacional da organização, a gestão dos ativos deinformação, promoção da adequação da infraestrutura física e tecnológica e disseminação da cultura de gestão de informação corporativa.

212S Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar

Descrição

Promoção de ações com vistas à compatibilização das políticas previdenciárias com as de desenvolvimento social, econômico e financeiro e à inovação, por meio de diálogo e iniciativas com os demais órgãos de governo e sociedade, com as organizações representativas das entidades fechadas de previdência complementar, de participantes, patrocinadores e de instituidores de fundos de pensão, com especialistas nacionais e internacionais e de estudiosos da área de previdência complementar, objetivando a evolução técnica, racionalização da legislação e flexibilidade do Regime de Previdência Complementar (RPC), contribuindo, assim, para a sua credibilidade e sustentabilidade e, ainda, para o aumento da cobertura da previdência complementar no Brasil.

2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Descrição

Supervisão, fiscalização e normatização das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, reguladas pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 2001, aplicando, quando necessário, as devidas penalidades. Garantia da correta aplicação das normas vigentes nas atividades realizadas pelas EFPC nos processos de oferta, administração e gestão dos planos de benefícios, de forma a proteger os direitos dos participantes e o correto funcionamento das entidades, com a utilização potencial de tecnologia da informação e comunicação . Engloba autorizações para início e funcionamento de uma EFPC e para instituição e manutenção de planos de benefícios patrocinados ou instituídos, mediante análise de regulamentos, convênios, estatutos, bem como suas respectivas alterações, as operações de fusão, de cisão, de incorporação e outras formas; também contempla a intervenção e liquidação extrajudicial nos termos da Lei.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

25208 Superintendência de Seguros Privados

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2039 Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios

20VH Supervisão de Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

Descrição

Regulação e supervisão das atividades de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização, consoante a política de supervisão baseada em riscos, protegendo os direitos dos consumidores e os interesses da sociedade em geral por meio de: normatização dos mercados; análise e acompanhamento de produtos; fiscalização do mercado supervisionado; instauração e decisão dos processos administrativos sancionadores; modernização dos procedimentos de supervisão; relacionamento com o Poder Público e com demais atores nacionais e internacionais

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0023 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional

Descrição

Despesas com contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0467 Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH)

Descrição

Ressarcimento de 90% dos sinistros de crédito quando o produto da alienação do imóvel retomado não for suficiente para cobrir a totalidade do saldo devedor existente nos contratos assinados até 31.01.1984.
Despesas relacionadas à liquidação de saldos residuais de financiamentos firmados no Sistema Financeiro de Habitação com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salarias.
Liquidação das obrigações remanescentes do extinto Seguro de Crédito do Sistema Financeiro de Habitação.

0617 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS

Descrição

Ressarcimento pelos custos incorridos pela Caixa Econômica Federal na administração do FCVS, relativos à habilitação, à homologação e à novação de contratos habitacionais, à arrecadação de contribuições, ao controle financeiro, contábil e orçamentário, à auditoria, ao cálculo atuarial, à manutenção de sistemas e às demais atividades requeridas, sendo a taxa de administração efetiva definida em Resolução do Conselho Curador do FCVS – CCFCVS.
Remunerar a Caixa Econômica Federal pela administração do FCVS com base no artigo 25 da Lei nº 10.150, de 21/12/2000 e pela administração dos direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH com base no artigo 1º da Lei nº 12.409, de 25/05/2011.

25913 Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

20SH Estudos e Pesquisas em Matéria Fazendária

Descrição

Promoção, realização e divulgação de estudos e pesquisas nos temas de finanças públicas e áreas correlacionadas, e em conformidade aos macroprocessos fazendários, e conforme cadeia de valor integrada do Ministério da Fazenda.

20VE Promoção da Educação Fiscal

Descrição

A promoção da Educação FIscal é feita pelos parceiros do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) foi instituído em 31 de dezembro de 2002, por meio da Portaria Interministerial nº 413. Tendo por objetivos promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania, sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo, levar conhecimento ao cidadão sobre administração pública e criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão. Sendo sua implantação responsabilidade do Grupo de Trabalho de Educação Fiscal formado por: Ministério da Educação, Escola de Administração Fazendária, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria de Fazenda de cada estado e do Distrito Federal e Secretaria de Educação de cada estado e do Distrito Federal.
para o Governo Aberto. Esse plano de ação estabelece de forma clara, no eixo 1 - A Gestão mais efetiva dos recursos públicos. Já o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES, aponta no relatório de observação nº 1, que trata de equidade no Sistema Tributário Nacional, a necessidade da construção de uma estrutura tributária justa, simples, racional e progressista como requisito indissociável da agenda de desenvolvimento com justiça social no Brasil. Neste sentido, dentre os cinco indicadores que caracterizam o sistema tributário brasileiro como injusto, a ausência de cidadania tributária é considerada. O desconhecimento da carga tributária sobre produtos finais, bem como a legislação que rege os tributos são uma constante em todo o território nacional. Por fim, o CDES recomenda que o perfil dos gastos públicos, e não apenas da arrecadação, seja objeto de discussão com a sociedade, dado que a questão tributária é parte de uma gestão fiscal mais ampla. Fica claro no documento que a forma como o Estado obtém os recursos para exercer suas funções, e como estes são divididos, interessa ao conjunto da sociedade, sendo preciso ampliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos atores sociais, visando maior participação no debate e o pleno exercício de sua cidadania.

2250 Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas

Descrição

Sistematização, planejamento, promoção, supervisão e execução de processos de seleção, formação e capacitação de servidores públicos/agentes públicos.

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

26000 Ministério da Educação

26101 Ministério da Educação - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2080 Educação de qualidade para todos

00P1 Apoio à Residência em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar, por meio de treinamento em serviço, melhor qualificação dos egressos de cursos da área da saúde em programas de formação nas respectivas especialidades para o desenvolvimento dos programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior. Todos os programas devem ser autorizados, reconhecidos e ter renovado seu reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.

15R2 Implantação do Novo Campus do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada por Organização Social (Lei 9637/98)

Descrição

Implantação do novo Campus do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA, por meio da aquisição e da instalação de equipamentos, expansão das atividades laboratoriais e da realização de obras de adequação física necessárias à sua instalação, com o objetivo de ampliar significativamente a capacidade da atuação do IMPA em prol da Ciência e Educação no Brasil, o que permitirá uma expansão sensível de suas atividades, em particular um incremento significativo do número de alunos e pesquisadores visitantes.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15R3 Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de ampliação e expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações.

15R4 Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de ampliação e expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica nas modalidades presencial e a distância; desenvolvimento de programas, cursos, pesquisas, estudos, projetos, plataformas, avaliações, mobilidade nacional e internacional de profissionais do magistério e de estudantes de nível superior, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, visando à melhoria da qualidade do ensino, considerando programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira e africana; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a educação ambiental; as relações étnico-raciais e de gênero; a diversidade sexual; e a política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

20RU Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino

Descrição

Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais. Monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino. Elaboração, divulgação e distribuição de materiais que contribuam para a melhoria da execução dos programas que fortalecem a educação básica.

213M Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão

Descrição

Apoio técnico, pedagógico e financeiro a projetos que abordem as temáticas da educação dos direitos humanos, da educação especial na perspectiva inclusiva, da proteção de crianças e adolescentes, da diversidade em suas múltiplas dimensões, e do enfrentamento da violência e de todas as formas de discriminação. Apoio a projetos que visem a melhoria da educação do campo, educação para as relações étnico-raciais, educação escolar indígena, educação escolar quilombola educação no sistema prisional, educação no sistema socioeducativo, educação para os ciganos e populações em situação de itinerância. Apoio a iniciativas relacionadas a prevenção ao uso de drogas e enfrentamento das vulnerabilidades sociais e a ações educativas de apoio pedagógico e de integração entre os estudantes, professores, famílias e a comunidade. Pagamento de auxílio financeiro a estudantes, professores, profissionais da educação, pesquisadores, gestores e colaboradores envolvidos na execução dos projetos.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219U Apoio ao Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ao funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades.

219V Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

Descrição

Apoio ao funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades.

6344 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

Descrição

Realização de atividades relacionadas à regulação e à supervisão do ensino superior, zelando para que a legislação educacional seja cumprida e induzindo a oferta da educação superior em áreas estratégicas e a elevação da qualidade da educação, por meio do estabelecimento de diretrizes para a expansão dos cursos e instituições; da avaliação da conformidade às diretrizes curriculares nacionais; e de parâmetros de qualidade de cursos e instituições.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Suporte à implementação da expansão e da reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e à manutenção das unidades visando à melhoria da qualidade da oferta de cursos. Apoio a programas e a projetos da Rede Federal nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, de educação do campo e de elevação da escolaridade de jovens e adultos, inclusive por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura por meio de reforma, adaptação ou aquisição de equipamentos e outros materiais, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições.
Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26105 Instituto Benjamin Constant

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

2080 Educação de qualidade para todos

00P1 Apoio à Residência em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar, por meio de treinamento em serviço, melhor qualificação dos egressos de cursos da área da saúde em programas de formação nas respectivas especialidades para o desenvolvimento dos programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior. Todos os programas devem ser autorizados, reconhecidos e ter renovado seu reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26201 Colégio Pedro II

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26231 Universidade Federal de Alagoas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26232 Universidade Federal da Bahia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26233 Universidade Federal do Ceará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26234 Universidade Federal do Espírito Santo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26235 Universidade Federal de Goiás

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26236 Universidade Federal Fluminense

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26238 Universidade Federal de Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26239 Universidade Federal do Pará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26240 Universidade Federal da Paraíba

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26241 Universidade Federal do Paraná

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26242 Universidade Federal de Pernambuco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26246 Universidade Federal de Santa Catarina

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26247 Universidade Federal de Santa Maria

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26252 Universidade Federal de Campina Grande

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

26260 Universidade Federal de Alfenas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26261 Universidade Federal de Itajubá

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26262 Universidade Federal de São Paulo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26263 Universidade Federal de Lavras

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26266 Fundação Universidade Federal do Pampa

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26270 Fundação Universidade do Amazonas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26271 Fundação Universidade de Brasília

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26274 Universidade Federal de Uberlândia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26275 Fundação Universidade Federal do Acre

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26279 Fundação Universidade Federal do Piauí

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26286 Fundação Universidade Federal do Amapá

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RM Exames e Avaliações da Educação Básica

Descrição

Realização de levantamentos periódicos de dados sobre o rendimento dos alunos e sobre as condições de oferta do ensino por meio da aplicação de provas e questionários para medir habilidades e competências. Avaliação da alfabetização e letramento com foco nos estudantes matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental dos sistemas públicos de ensino em escolas rurais e urbanas; aplicação da Prova Brasil e Aneb para avaliação do desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza e Humanas em escolas públicas e privadas; aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para aferir se seus participantes demonstram, ao final do ensino médio, individualmente, domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna e se detém conhecimento das formas contemporâneas de linguagem; aplicação do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), no país e no exterior, para certificação de jovens e adultos que não concluíram o ensino fundamental e médio na idade própria; aplicação de avaliação para certificação da proficiência em Português como língua estrangeira (Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras); aplicação do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (PISA), com o objetivo de avaliar a capacidade dos estudantes, aos 15 anos de idade, de adquirirem conhecimentos e habilidades essenciais para a participação cidadã; e outros exames e avaliações relacionados à educação básica. Realização de análises sobre desempenho dos estudantes; estudos de fatores associados; elaboração e validação de instrumentos; construção de indicadores; e realização de estudos comparativos que permitam avaliar competências e habilidades de estudantes, inclusive em colaboração com outros países, visando a subsidiar ações para as reformas educacionais e melhoria da qualidade na educação básica no Brasil.

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Descrição

Realização da avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e de outros exames e avaliações da educação superior. Avaliação externa das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de Escolas de Governo, inclusive por meio de visita in loco; elaboração de indicadores de qualidade da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de autoavaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; operacionalização do processo de avaliação para fins de revalidação de diplomas obtidos no exterior e demais iniciativas relacionadas à avaliação da educação superior, inclusive da pós-graduação.

4000 Estudos e Pesquisas Educacionais e Socioeducativas

Descrição

Apoio técnico a políticas educacionais por meio de pesquisas, estudos, análises estatísticas, diagnósticos, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização de estudos, pesquisas, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, educacionais, comportamentais, estatísticas, científicas e tecnológicas, com o objetivo de subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e ações públicas, destinadas à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica e social na sociedade brasileira. Produção, disponibilização e distribuição de informações educacionais, por meio de publicações impressas e digitais, painéis e outros meios. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento e atualização dos sistemas de informação e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos e apoio a avaliações, estudos e pesquisas relacionados a temas e questões educacionais. Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas por intermédio de projetos, acordos de cooperação técnica, convênios e execuções descentralizadas, quando couber, para a realização de estudos e pesquisas, e a disseminação de informações educacionais. Captação, produção, transferência e distribuição das informações a serem disseminadas, bem como manutenção e sistematização do acervo do INEP. Elaboração de projetos e termos de referência destinados a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados, levantamento bibliográfico, desenvolvimento e manutenção de bases de dados, elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia), atividades de difusão e discussão de resultados.

4014 Censo Escolar da Educação Básica

Descrição

Realização de levantamento detalhado de informações sobre escolas, turmas, alunos, profissionais da educação em sala de aula e realização do controle de qualidade das informações prestadas, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de ações que visem ao aumento do acesso e à melhoria da qualidade na educação básica. Realização de atividades relacionadas ao Censo Escolar, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação, como o desenvolvimento de formulários, instrumentos, procedimentos e treinamento de equipes e de multiplicadores estaduais e municipais. Realização de ações para a modernização do processo de coleta e análise dos dados, de forma a garantir maior precisão e transparência às informações do Censo Escolar.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6503 Censo da Educação Superior

Descrição

Realização de levantamento detalhado de informações sobre instituições de educação superior em suas diferentes formas de organização acadêmica e categorias administrativas, cursos, alunos, docentes, técnicos administrativos e infraestrutura, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de ações que visem ao aumento do acesso e à melhoria da qualidade na educação superior. Realização do controle de qualidade das informações prestadas e demais atividades relacionadas ao Censo da Educação Superior.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Descrição

Concessão de bolsas para formação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de professores, profissionais e estudantes de nível superior participantes de projetos, cursos, estudos, pesquisas e desenvolvimento de metodologias de ensino e de programas de mobilidade nacional e internacional, voltados à formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, nas modalidades presencial e a distância. Concessão de bolsas de iniciação júnior para estudantes objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.

0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsas de estudo e pesquisa no país e no exterior e demais auxílios a elas vinculados, tais como taxas escolares, auxílio instalação, auxílio deslocamento, adicional localidade, diárias, passagens e seguro saúde. Promoção da formação de recursos humanos de alto nível, nos âmbitos acadêmico, científico, tecnológico e de inovação no país e no exterior, proporcionando aos discentes, especialistas, docentes e pesquisadores, o suporte financeiro necessário para o desenvolvimento de estudos e projetos de pesquisa. Apoio a projetos e programas educacionais, acadêmicos e científicos no país e em cooperação com outros países e instituições internacionais parceiras. Concessão de bolsas de estudo no exterior e demais auxílios a elas vinculados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades da Educação Básica. Apoio à pesquisa científica de pós-doutores, no país e no exterior, por meio da implementação de projetos de desenvolvimento de novas tecnologias, especialmente nas áreas consideradas prioritárias, resultando no aumento qualitativo e quantitativo do desempenho científico e tecnológico do país, da competitividade das empresas de base tecnológica e de inovação e da pesquisa brasileira no contexto internacional. Premiação de pesquisadores cujos trabalhos tenham relevância e aplicação efetiva em problemas reais da sociedade, bem como aqueles que sejam reconhecidos internacionalmente. Promoção do apoio necessário ao desenvolvimento e ao registro de patentes, estimulando a relação entre as universidades e o setor produtivo. Promoção da integração educacional, cultural e científica com países parceiros por meio da formação de discentes, docentes e pesquisadores estrangeiros no Brasil e em seus países de origem e de discentes, docentes e pesquisadores brasileiros no exterior, estimulando a inovação e a criação de redes de pesquisa e a internacionalização das instituições de ensino superior brasileiras.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica nas modalidades presencial e a distância; desenvolvimento de programas, cursos, pesquisas, estudos, projetos, plataformas, avaliações, mobilidade nacional e internacional de profissionais do magistério e de estudantes de nível superior, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, visando à melhoria da qualidade do ensino, considerando programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira e africana; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a educação ambiental; as relações étnico-raciais e de gênero; a diversidade sexual; e a política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Descrição

Realização da avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e de outros exames e avaliações da educação superior. Avaliação externa das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de Escolas de Governo, inclusive por meio de visita in loco; elaboração de indicadores de qualidade da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de autoavaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; operacionalização do processo de avaliação para fins de revalidação de diplomas obtidos no exterior e demais iniciativas relacionadas à avaliação da educação superior, inclusive da pós-graduação.

2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

Descrição

Manutenção e ampliação da biblioteca eletrônica da Capes (Portal de Periódicos), que possui amplitude nacional e congrega as principais coleções de revistas científicas e bases de referências bibliográficas e de patentes. A finalidade do Portal de Periódicos é disponibilizar aos estudantes, aos professores, aos pesquisadores, às universidades, aos institutos de pesquisa e às organizações públicas e privadas um conjunto de informações científicas e tecnológicas atuais, publicadas em periódicos indexados, de forma rápida e eficaz, visando proporcionar o subsídio necessário aos estudos e às pesquisas desenvolvidos.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26292 Fundação Joaquim Nabuco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

4000 Estudos e Pesquisas Educacionais e Socioeducativas

Descrição

Apoio técnico a políticas educacionais por meio de pesquisas, estudos, análises estatísticas, diagnósticos, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização de estudos, pesquisas, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, educacionais, comportamentais, estatísticas, científicas e tecnológicas, com o objetivo de subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e ações públicas, destinadas à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica e social na sociedade brasileira. Produção, disponibilização e distribuição de informações educacionais, por meio de publicações impressas e digitais, painéis e outros meios. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento e atualização dos sistemas de informação e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos e apoio a avaliações, estudos e pesquisas relacionados a temas e questões educacionais. Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas por intermédio de projetos, acordos de cooperação técnica, convênios e execuções descentralizadas, quando couber, para a realização de estudos e pesquisas, e a disseminação de informações educacionais. Captação, produção, transferência e distribuição das informações a serem disseminadas, bem como manutenção e sistematização do acervo do INEP. Elaboração de projetos e termos de referência destinados a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados, levantamento bibliográfico, desenvolvimento e manutenção de bases de dados, elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia), atividades de difusão e discussão de resultados.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

6294 Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável

Descrição

Promoção de debates com as universidades e a sociedade; identificação e promoção de programas de formação profissional e universitária e ampliação das ofertas de estágio;e formulação e desenvolvimento de programas e qualificação profissional para a melhoria do desempenho da gestão pública, com a finalidade de melhorar a formulação e implementação de políticas públicas e preparar jovens e adultos de organizações governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de competências e habilidades para a atuação profissional.

26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

2080 Educação de qualidade para todos

00QC Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos

Descrição

Concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito do Programa Mais Médicos, cuja finalidade é de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

148G Construção de Prédios do Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Descrição

Construção do Prédio do Anexo I do HCPA, para instalação da nova Unidade do Centro de Tratamento Intensivo (CTI), adequação a exigências legais e técnicas que foram incorporadas a estas unidades desde a construção do prédio do HCPA, bem como construção de novas vagas para estacionamento no subsolo.
Construção do Prédio do Anexo II do HCPA, para instalação de áreas assistenciais, de áreas administrativas e de novas vagas para estacionamento no subsolo.
Construção do prédio do Anexo III, para ampliar das instalações dos serviços de Oncologia, Hematologia, Radioterapia, Cuidados Paliativos, Unidade de Recursos Biológicos e novas áreas de pesquisa.
Construção do prédio da Subestação 69kV, bem como aquisição e montagem das instalações, sendo: 01 subestação GSIS, 02 transformadores 15/20MVA, equipamentos (disjuntores, chaves, para-raios), 02 painéis de MT para distribuição, salas de controle HCPA e CEEE, sala de baterias, ramal de entrada em 69kV e de saída para subestações secundárias, visando disponibilizar a capacidade de entrada energética para o funcionamento dos prédios dos Anexos, I, II, III e CITI.
Construção do Prédio do Estacionamento II e construção de banheiros no primeiro e no segundo andar do prédio com o objetivo de sanar um dos principais problemas associados à liberação das licenças legais necessárias para as construções dos novos prédios e dos acessos viários em torno das edificações do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os Hospitais Universitários Federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

2080 Educação de qualidade para todos

0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

Descrição

Auxílio financeiro repassado às Instituições Públicas Não Federais de Ensino Superior, com a finalidade de auxiliar na construção, ampliação e manutenção dessas Instituições, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Descrição

Concessão de bolsas para formação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de professores, profissionais e estudantes de nível superior participantes de projetos, cursos, estudos, pesquisas e desenvolvimento de metodologias de ensino e de programas de mobilidade nacional e internacional, voltados à formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, nas modalidades presencial e a distância. Concessão de bolsas de iniciação júnior para estudantes objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.

00OW Apoio à Manutenção da Educação Infantil

Descrição

Transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública.

00PH Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã

Descrição

Concessão de bolsas a alfabetizadores voluntários, tradutores intérpretes de LIBRAS e coordenadores de turmas de alfabetização para estimular o aperfeiçoamento e a participação de voluntários no processo de alfabetização de jovens e adultos.
Concessão de auxílios financeiros ao jovem estudante matriculado em cursos de elevação da escolaridade e de qualificação profissional.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PI Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)

Descrição

1007 - Repasse suplementar de recursos financeiros para oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados em todas as etapas e
modalidades da educação básica nas redes públicas e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas
confessionais mantidas por entidade filantrópica e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o
crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem , o rendimento escolar dos estudantes e a formação de práticas alimentares saudáveis.

00QH Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

Descrição

O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - Proies tem como objetivo assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de Instituições de Ensino Superior - IES não gratuitos integrantes do sistema de ensino federal.
As mantenedoras que tiverem o parcelamento das dívidas deferidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), poderão proceder ao pagamento de até 90% (noventa por cento) do valor das prestações mensais mediante a utilização de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional em contrapartida à oferta de bolsas Proies integrais concedidas em cursos de graduação presenciais com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Descrição

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas.

0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Descrição

Assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal; às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público; e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, com os objetivos de aprimorar a infraestrutura física e pedagógica, de melhorar os processos de aprendizagem dos educandos e de reforçar a autogestão educacional.

0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Descrição

Repasse de recursos aos entes federados, em caráter suplementar, para a oferta de transporte escolar aos estudantes residentes em área rural, contribuindo para seu acesso e permanência nas redes públicas de educação básica.

0A12 Concessão de BolsaPermanência no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsa permanência a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0E36 Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Descrição

Repasse de recursos financeiros para complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, daqueles estados onde os recursos locais forem insuficientes ao alcance do valor aluno/ano definido anualmente como mínimo nacional. Este valor tem como base o número de alunos matriculados na Educação Básica, conforme Censo Escolar do ano anterior.

0E53 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola

Descrição

Aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.

12KU Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil

Descrição

Apoio à construção e à ampliação de escolas de educação infantil e aquisição de equipamentos e mobiliário, a fim de garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil Pública, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

Descrição

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Descrição

Produção, avaliação, aquisição e distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais e recursos digitais de apoio à prática educativa, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento da prática pedagógica e de estimular a leitura e a escrita na educação básica, bem como garantir o padrão de qualidade do material de apoio à prática educativa utilizado nas escolas públicas de educação básica.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RU Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino

Descrição

Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais. Monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino. Elaboração, divulgação e distribuição de materiais que contribuam para a melhoria da execução dos programas que fortalecem a educação básica.

20RW Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Oferta de vagas gratuitas, por intermédio da Bolsa-Formação, em cursos de educação profissional e tecnológica de nível técnico e de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, por instituições das redes públicas, privadas e pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem, prioritariamente para estudantes da rede pública, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda e demais públicos prioritários, conforme a legislação vigente, por meio da transferência de recursos aos ofertantes em valor correspondente ao custo total por estudante e pagamento de mensalidades no caso das redes privadas. Além disso, custeio de despesas com monitoramento e avaliação dos programas de Formação Profissional, Científica e Tecnológica.

214V Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã

Descrição

Apoio à implementação de ações voltadas à alfabetização, à educação de jovens, adultos e idosos em todas as suas modalidades, inclusive para as integradas à qualificação profissional, bem como para a contratação e a formação inicial e continuada de educadores, gestores, formadores, alfabetizadores voluntários, educadores populares e profissionais da educação, entre outros.
Apoio à implementação de ações voltadas à elevação da escolaridade integrada à qualificação profissional e à participação cidadã para a juventude, inclusive para a contratação de profissionais, formação continuada e aquisição de material de consumo, entre outros.
Apoio a projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; nas tecnologias; comunicação na aprendizagem; estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos que contemplem entre outros: jovens, pessoas em privação de liberdade e medidas socioeducativas, populações negra, do campo, quilombolas, povos indígenas, pessoas em situação de rua, catadores de materiais recicláveis, pescadores, população itinerante.
Provimento de transporte, material de consumo e alimentação para os estudantes matriculados e seus filhos de 0 a 8 anos de idade, atendidos nas salas de acolhimento.
Aquisição, produção e distribuição de recursos didáticos e publicações pedagógicas. Pagamento de auxílio financeiro a profissionais da educação, gestores e colaboradores que atuam na execução dos projetos.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26352 Fundação Universidade Federal do ABC

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26358 Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26359 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26362 Hospital Universitário Walter Cantídio

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26363 Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26364 Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os Hospitais Universitários Federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26365 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26366 Hospital Universitário Antonio Pedro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26367 Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26368 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26369 Hospital Universitário João de Barros Barreto

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26370 Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26371 Hospital Universitário Lauro Wanderley

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26372 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os Hospitais Universitários Federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26373 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26374 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26385 Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26386 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26387 Hospital Universitário de Santa Maria

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26388 Hospital Universitário Alcides Carneiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26389 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26391 Hospital Universitário Gaffree e Guinle

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26392 Hospital Universitário Getúlio Vargas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26393 Hospital Universitário de Brasília

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26394 Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26395 Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26396 Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26397 Hospital Júlio Muller

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26398 Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26399 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26400 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26401 Hospital Universitário Maria Pedrossian

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26402 Instituto Federal de Alagoas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

26403 Instituto Federal do Amazonas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26404 Instituto Federal Baiano

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26405 Instituto Federal do Ceará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26406 Instituto Federal do Espírito Santo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Suporte à implementação da expansão e da reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e à manutenção das unidades visando à melhoria da qualidade da oferta de cursos. Apoio a programas e a projetos da Rede Federal nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, de educação do campo e de elevação da escolaridade de jovens e adultos, inclusive por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura por meio de reforma, adaptação ou aquisição de equipamentos e outros materiais, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26407 Instituto Federal Goiano

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

26408 Instituto Federal do Maranhão

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26409 Instituto Federal de Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Suporte à implementação da expansão e da reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e à manutenção das unidades visando à melhoria da qualidade da oferta de cursos. Apoio a programas e a projetos da Rede Federal nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, de educação do campo e de elevação da escolaridade de jovens e adultos, inclusive por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura por meio de reforma, adaptação ou aquisição de equipamentos e outros materiais, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Suporte à implementação da expansão e da reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e à manutenção das unidades visando à melhoria da qualidade da oferta de cursos. Apoio a programas e a projetos da Rede Federal nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, de educação do campo e de elevação da escolaridade de jovens e adultos, inclusive por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura por meio de reforma, adaptação ou aquisição de equipamentos e outros materiais, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Suporte à implementação da expansão e da reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e à manutenção das unidades visando à melhoria da qualidade da oferta de cursos. Apoio a programas e a projetos da Rede Federal nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, de educação do campo e de elevação da escolaridade de jovens e adultos, inclusive por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura por meio de reforma, adaptação ou aquisição de equipamentos e outros materiais, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26414 Instituto Federal do Mato Grosso

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26416 Instituto Federal do Pará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26417 Instituto Federal da Paraíba

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26418 Instituto Federal de Pernambuco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26420 Instituto Federal Farroupilha

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

26421 Instituto Federal de Rondônia

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26422 Instituto Federal Catarinense

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

26423 Instituto Federal de Sergipe

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26424 Instituto Federal do Tocantins

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26425 Instituto Federal do Acre

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Suporte à implementação da expansão e da reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e à manutenção das unidades visando à melhoria da qualidade da oferta de cursos. Apoio a programas e a projetos da Rede Federal nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, de educação do campo e de elevação da escolaridade de jovens e adultos, inclusive por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura por meio de reforma, adaptação ou aquisição de equipamentos e outros materiais, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26426 Instituto Federal do Amapá

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Suporte à implementação da expansão e da reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e à manutenção das unidades visando à melhoria da qualidade da oferta de cursos. Apoio a programas e a projetos da Rede Federal nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, de educação do campo e de elevação da escolaridade de jovens e adultos, inclusive por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura por meio de reforma, adaptação ou aquisição de equipamentos e outros materiais, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26427 Instituto Federal da Bahia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26428 Instituto Federal de Brasília

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26429 Instituto Federal de Goiás

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Suporte à implementação da expansão e da reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e à manutenção das unidades visando à melhoria da qualidade da oferta de cursos. Apoio a programas e a projetos da Rede Federal nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, de educação do campo e de elevação da escolaridade de jovens e adultos, inclusive por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura por meio de reforma, adaptação ou aquisição de equipamentos e outros materiais, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26431 Instituto Federal do Piauí

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Suporte à implementação da expansão e da reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e à manutenção das unidades visando à melhoria da qualidade da oferta de cursos. Apoio a programas e a projetos da Rede Federal nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, de educação do campo e de elevação da escolaridade de jovens e adultos, inclusive por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura por meio de reforma, adaptação ou aquisição de equipamentos e outros materiais, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26432 Instituto Federal do Paraná

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26434 Instituto Federal Fluminense

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26437 Instituto Federal de Roraima

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26438 Instituto Federal de Santa Catarina

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

26439 Instituto Federal de São Paulo

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20RG Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26440 Universidade Federal da Fronteira Sul

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26441 Universidade Federal do Oeste do Pará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QC Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos

Descrição

Concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito do Programa Mais Médicos, cuja finalidade é de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os Hospitais Universitários Federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares de qualidade à população e da formação profissional em saúde, bem como restauração e melhoria das instalações, por meio de obras e reformas de pequeno vulto e aquisição e reposição de materiais e equipamentos, observados os limites da legislação vigente.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26444 Maternidade Victor Ferreira do Amaral

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26445 Hospital Universitário da UNIFESP

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

14XN Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB

Descrição

Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, com a construção da infraestrutura e das instalações; projetos de arquitetura e engenharia; licitações para contratação de obras; compras de equipamentos e mobiliários; bem como para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessárias à efetiva implantação, manutenção e funcionamento da referida Universidade.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

14XO Implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA

Descrição

Implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, com a construção da infraestrutura e das instalações; projetos de arquitetura e engenharia; licitações para contratação de obras; compras de equipamentos e mobiliários; bem como para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessárias à efetiva implantação, manutenção e funcionamento da referida Universidade.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26449 Universidade Federal do Cariri

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

14XP Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA

Descrição

Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, com a construção da infraestrutura e das instalações; projetos de arquitetura e engenharia; licitações para contratação de obras; compras de equipamentos e mobiliários; bem como para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessárias à efetiva implantação, manutenção e funcionamento da referida Universidade.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26450 Universidade Federal do Sul da Bahia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14XQ Implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA

Descrição

Implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA, com a construção da infraestrutura e das instalações; projetos de arquitetura e engenharia; licitações para contratação de obras; compras de equipamentos e mobiliários; bem como para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessárias à efetiva implantação, manutenção e funcionamento da referida Universidade.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26451 Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26452 Universidade Federal de Catalão

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26453 Universidade Federal de Jataí

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26454 Universidade Federal de Rondonópolis

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2080 Educação de qualidade para todos

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

8282 Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2080 Educação de qualidade para todos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

28101 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2024 Comércio Exterior

153V Desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior

Descrição

Desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior a fim de redesenhar os processos de trabalho e de integrar os sistemas informatizados de controle do comércio exterior, em uma abordagem "single window", com vistas a promover a modernização, simplificação e harmonização de normas, rotinas e procedimentos relativos às operações de importação e exportação de bens e mercadorias, bem como conferir maior celeridade, integridade da informação, previsibilidade, racionalização e segurança a estes processos.

2022 Análise de Processos contra Práticas Desleais e Ilegais

Descrição

Realização de investigações de defesa comercial e de fraude de origem, a fim de proteger a indústria nacional contra práticas desleais e ilegais de comércio e surtos de importação, bem como apoiar o exportador brasileiro investigado no exterior.

20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

Descrição

Fortalecimento do desenvolvimento do setor terciário a fim de solucionar gargalos e desafios, considerando a interdependência entre a competitividade do setor do ponto de vista doméstico e externo e disponibilização, ao setor privado, de sistema eletrônico para registro das operações de comércio exterior de serviços e intangíveis. O MDIC trabalhará para a estruturação da política de comércio exterior de serviços; o aprimoramento das ações de estímulo, formulação, acompanhamento e aferição das políticas públicas relacionadas a serviços e intangíveis; o fortalecimento da participação do país nos fluxos internacionais de comércio de serviços; a contribuição para a inteligência comercial das empresas.

20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior

Descrição

Manutenção, desenvolvimento e modernização de sistemas informatizados de comércio exterior a fim de simplificar e dar maior celeridade e segurança aos procedimentos relacionados às operações de exportação e importação; processar e controlar as operações de comércio exterior; permitir a coleta, depuração, geração, sistematização, análise e disseminação das informações relacionadas às importações e exportações brasileiras; garantir a manutenção dos sistemas desenvolvidos no âmbito do projeto do Portal Único de Comércio Exterior.

20ZO Promoção e Gestão do Comércio Exterior

Descrição

Desenvolvimento e implementação de atividades relacionadas às Negociações Internacionais, ao Plano Nacional da Cultura Exportadora, à realização de Missões Comerciais, à promoção de Encontros de Comércio Exterior, à edição e distribuição de material técnico e ao monitoramento de Zonas de Processamento de Exportação, visando promover e gerir o comércio exterior.

2047 Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil

15EW Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Micro e Pequenas Empresas e Artesanato

Descrição

Implantação do sistemas(s) e/ou módulo(s) do processo simplificado e integrado de abertura e legalização de empresas e os demais serviço, bem como dos sistemas e ferramentas institucionais, oferecendo soluções de apoio à competitividade empresarial.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2031 Serviços de Registro e Legalização de Empresas

Descrição

Manutenção e modernização das atividades de serviços de registro e legalização de empresas, em especial os sistemas e ferramentas institucionais; supervisão e coordenação, no plano técnico, dos órgãos incumbidos da execução desses serviços, visando modernizar os processos de registro e legalização de empresas. Apoio à competitividade empresarial por meio da simplificação e redução de obrigações estatais.

210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas e Artesanato

Descrição

Execução de atividades de apoio e de incentivo ao desenvolvimento de projetos e da política pública; manutenção de sistemas e aplicativos de tecnologia da informação; execução de atividades de assistência técnica e gerencial para micro e pequenas empresas, artesão, empreendedores individuais e potenciais; assessoramento, orientação, formulação e coordenação da política nacional de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte e artesanato, visando o fortalecimento e expansão desses segmentos.

2079 Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços

210D Fomento à Inovação e às Tecnologias Inovadoras

Descrição

Promoção da inovação nas empresas brasileiras por meio de mecanismos de apoio ao seu desenvolvimento, disseminação da cultura de inovação, contribuição para a qualificação profissional e também contribuição na elaboração de políticas de inovação, a fim de garantir a competitividade dos produtos da indústria e dos serviços.

210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Descrição

Promoção da capacidade competitiva do setor produtivo brasileiro para buscar a superação de gargalos das cadeias produtivas frente à dinâmica concorrencial internacional.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

2692 Fiscalização do Cumprimento das Contrapartidas pelas Empresas Habilitadas em Programas de Política Industrial com Benefícios Fiscais

Descrição

Fiscalização do cumprimento, pelas empresas habilitadas, da contrapartida estabelecida nos programas com benefício fiscal, a fim de atender o estabelecido pela legislação específica.

2121 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

28202 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2079 Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

153W Construção do Parque Tecnológico do Inmetro

Descrição

Construção do Parque Tecnológico do Inmetro destinado a acolher centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação e órgãos que mantenham ou necessitem intercâmbio com o Inmetro, a fim de criar uma rede de pesquisa nacional e internacional direcionada a inovação.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

153X Construção de infraestrutura predial no Inmetro e nos órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro

Descrição

Construção da infraestrutura predial utilizada em diversos órgãos delegados, Superintendências do Inmetro no Rio Grande do Sul e em Goiás que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro (RBMLQ-I) e no Inmetro Rio de Janeiro, a fim de oferecer condições adequadas à realização das atividades dessas instituições na área de metrologia e qualidade.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

214I Desenvolvimento e disseminação da metrologia e avaliação da conformidade

Descrição

Avaliação de impacto regulatório e de resultados, elaboração de regulamentos técnicos, elaboração de programas de avaliação da conformidade; desenvolvimento e disseminação da metrologia legal científica e industrial; acreditação de organismos de avaliação da conformidade, para garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade

Descrição

Fiscalização em metrologia e qualidade, por meio da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I), para garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

214K Pagamento de Bolsas de pesquisa em Metrologia Qualidade e Tecnologia

Descrição

Pagamento de Bolsas de pesquisa em Metrologia Qualidade e Tecnologia.

2121 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2079 Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços

10U2 Cooperação Técnica em Propriedade Intelectual

Descrição

Preparação e implementação das atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Cooperação Técnica constante dos Acordos firmados entre o Governo Brasileiro e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), para obter competências visando melhor utilização dos procedimentos técnicos e administrativos atualmente em uso e implementar condições para maior penetração e entendimento da cultura de propriedade intelectual junto aos diversos setores da sociedade, além de ampliar e aprimorar o uso do sistema de propriedade intelectual pelos atores residentes em países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo no âmbito da Cooperação Técnica Sul-Sul.

6481 Disponibilização de acesso a bancos de dados de informações tecnológicas

Descrição

Disponibilização de acesso a bancos de dados de informações tecnológicas para permitir a geração de produtos de informação que orientam a concessão, pelo INPI, de direitos de propriedade industrial, bem como para fornecer, aos setores produtivo, científico-tecnológico e governamental, informações atualizadas e tendências do desenvolvimento tecnológico nos diversos segmentos industriais, em âmbitos nacional e internacional.

2121 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15LY Reforma das Instalações Prediais do Edifício A Noite

Descrição

Reforma das instalações prediais englobando restauração da fachada, a recuperação de instalações internas essenciais e a implantação de sistema de prevenção e combate a incêndio. A ação engloba a contratação do projeto de reforma, obra de reforma e serviços de fiscalização.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

210K Apoio ao Desenvolvimento de Programas e Projetos nas Áreas Científica, Tecnológica e de Inovação na Área de Atuação da Suframa

Descrição

Apoio à execução de programas e projetos estruturantes de Ciência, Tecnologia e Inovação, inclusive daqueles voltados ao desenvolvimento de produtos e processos relacionados à biodiversidade amazônica e apoio técnico, administrativo e operacional ao CBA, com a finalidade de ampliar a competência científica, tecnológica e de inovação na área de atuação da Suframa e aperfeiçoar o processo de qualidade da cadeia produtiva e da biotecnologia.

2121 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

29000 Defensoria Pública da União

29101 Defensoria Pública da União

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2129 Prestação de Assistência Jurídica Gratuita pela Defensoria Pública da União

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

Descrição

Promoção do acesso do cidadão necessitado à Justiça, garantindo-lhe o exercício no que se refere à assistência e orientação jurídica.

30000 Ministério da Justiça

30101 Ministério da Justiça - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

13FC Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil

Descrição

Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil, visando criar um espaço de memória e consciência, com sede na cidade de Belo Horizonte, destinado a preservar o legado e o acervo da Comissão de Anistia, bem como servir de instrumento simbólico de reparação moral àqueles que foram perseguidos e tiveram seus direitos violados durante os governos ditatoriais, contribuindo para o fortalecimento da transição democrática no país.

20I7 Política Nacional de Justiça

Descrição

A Política Nacional de Justiça tem sob sua tarefa o desafio de reconhecer os direitos violados, enfrentamento da sua violação, construir e reconhecer novos direitos, dando ênfase à cidadania, buscando fortalecê-la quando violentada ou precarizada. Desenvolvimento e aprimoramento das políticas públicas no âmbito da justiça e cidadania, como é o caso do enfrentamento ao tráfico de pessoas, da proteção e garantia dos direitos dos migrantes, refugiados e apátridas, do combate à corrupção e da lavagem de dinheiro; da recuperação de ativos, do fortalecimento da cooperação jurídica internacional, da classificação indicativa, do registro de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da autorização de funcionamento de organizações estrangeiras, da autorização de empresas de microfilmagem.

Ainda, presta-se à implementação de projetos de democratização do acesso à cidadania e à justiça e promoção de formas alternativas de prevenção e resolução de conflitos, em parceria com instituições do sistema de Justiça e demais atores (inclusive organismos internacionais), com incentivo à mudança de cultura da judicialização. Destaca-se, nesse aspecto, a promoção de uma estratégia nacional de redução de litígios e a realização de cursos de capacitação em autocomposição, presenciais e a distância, para operadores do Direito e para a sociedade em geral, por meio da Escola Nacional de Mediação e Conciliação – ENAM. Atuação valendo-se de acordos de cooperação nacional e internacional. Articulação interinstitucional para o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico nos temas atinentes ao Sistema de Justiça e à efetivação de direitos, com foco na viabilização da aprovação de projetos de lei; desenvolvimento de ações voltadas à conscientização e à efetivação de direitos. Implementação de Núcleos de Justiça Comunitária. Implantação de Casas de Direitos, objetivando levar serviços essenciais relacionados ao sistema de Justiça às áreas de vulnerabilidade social.

Implementação da Política Nacional de Migração e Refúgio (PNMR) e da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e apoio a órgãos do Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, entidades da sociedade civil, organismos internacionais, e outros parceiros no fortalecimento da atuação conjunta e articulada.

No que se refere à proteção e garantia dos direitos de migrantes, refugiados e apátridas, faz-se necessário o desenvolvimento e implementação de uma política migratória sob a perspectiva da justiça e da cidadania. Nesse sentido, busca-se assegurar e expandir os direitos dos migrantes e refugiados, provendo acolhimento, assistência, integração e moradia.

Em relação ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro é necessário o aprimoramento das ações do Estado Brasileiro, mediante o esforço de articulação presente na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, bem como a formulação de uma Agenda de Combate à Corrupção. Estabelecimento e aprimoramento das relações de cooperação jurídica internacional bilaterais ou multilaterais, de modo a aperfeiçoar os mecanismos disponíveis para a atuação do Poder Público e demais autoridades competentes.

Para a classificação indicativa de obras audiovisuais (Televisão, Cinema e mercado de vídeo doméstico), jogos eletrônicos e de interpretação (RPG), é imprescindível a divulgação dessa política junto à sociedade como enriquecedora dos direitos de informação, a capacitação de agentes interessados, especialmente garantindo a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, a realização de pesquisas e estudos do tema, a implementação de campanhas de esclarecimento e adesão à política pública da classificação indicativa para fortalecer a rede de colaboradores em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2334 Proteção e Defesa do Consumidor

Descrição

Elaboração, execução e coordenação da Política Nacional das Relações de Consumo. Desenvolvimento de atividades de coordenação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, por meio de atividades de capacitação, estudos e pesquisas, gestão da informação, articulação institucional, monitoramento de mercado e participação social.

8946 Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política

Descrição

A ação de Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política tem como um de seus objetivos viabilizar a atividade de análise de requerimentos de anistia política, que envolve a apuração e o esclarecimento público das violações aos direitos humanos e liberdades individuais praticadas no contexto da repressão política no país, a declaração de anistiado político mediante a verificação e reconhecimento dos atos de exceção cometidos pela ditadura, a concessão da reparação, quando cabível. Nesse contexto, destacam-se a implementação de ações de modernização da gestão processual de requerimentos de anistia e a realização de sessões de julgamento.

2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

15BI Reforma, Restauração e Adequação do Edifício Sede e dos Anexos I e II do Ministério da Justiça

Descrição

Reforma, restauração e adequação do Edifício Sede, Anexo I e II do Ministério da Justiça, visando em seu conjunto permitir salvaguardar o conjunto tombado, num processo sistêmico e holístico, e dar eficiência, eficácia e continuidade aos serviços prestados pelos agentes e dirigentes do Poder Executivo, tornando competências e responsabilidades das partes, através dos seus agentes públicos, mais acessíveis e transparentes para os órgãos e entidades públicas e a população.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

2733 Qualificação e Democratização do Processo Administrativo e Elaboração Normativa

Descrição

Realização e apoio a pesquisas e debates nas áreas de interesse do Ministério da Justiça, por meio do financiamento a instituições de pesquisa e da promoção de debates públicos sobre propostas normativas. Realização de encontros, seminários e publicações. Qualificação e democratização do processo administrativo e de elaboração normativa, por meio da ampliação do diálogo da Consultoria Jurídica do MJ com a sociedade e a academia, visando qualificar e democratizar o trabalho da Consultoria na elaboração de pareceres e de propostas normativas.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

30103 Arquivo Nacional

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

2810 Gestão, Preservação, Acesso e Difusão de Documentos Arquivísticos

Descrição

Consolidação da política nacional de arquivos, por meio da modernização e da integração sistêmica das atividades e dos serviços de gestão de documentos arquivísticos da Administração Pública Federal, bem como da preservação, acesso e difusão do acervo arquivístico sob guarda do Arquivo Nacional, de forma a garantir o acesso à informação ao Estado e à sociedade, fortalecendo a cidadania e a eficiência e transparência do Estado e contribuindo para o desenvolvimento cultural, científico e social do país.

2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

20UF Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

Descrição

Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas: promoção da proteção das terras indígenas por intermédio da identificação, da delimitação, da demarcação física e da regularização fundiária, visando assegurar o direito dos índios à posse e ao usufruto das terras tradicionalmente que ocupam; e das reservas indígenas a eles destinadas que permitam a manutenção e o desenvolvimento de seus modos de vida e atividades socioculturais, constituídas através da aquisição de terras e/ou doação de terceiros, aquisição esta executada por edital de seleção ou decreto de desapropriação por interesse social.
Proteção das Terras Indígenas, por meio de ações de vigilância e fiscalização, a fim de evitar que as terras indígenas sejam ou permaneçam invadidas ou exploradas por terceiros, assegurando aos índios a integridade do seu território e do seu patrimônio natural. Comprovada a presença de invasores nessas áreas, proceder-se-á extrusão e penalização dos responsáveis.
Proteção de Povos Indígenas Isolados: localização e manutenção dos direitos da ocupação tradicional de seus territórios, acompanhamento de seus deslocamentos geográficos, compreendendo sua dinâmica de ocupação; exercer proteção e vigilância nos territórios em terras indígenas habitadas por índios isolados; proteger seus direitos respeitando a autonomia e o isolamento voluntário, implementando iniciativas que levem em consideração sua situação de vulnerabilidade física e cultural.

215O Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento

Descrição

Promoção da autonomia produtiva das comunidades indígenas com vistas à segurança alimentar e nutricional e à geração de renda, orientando-se pela noção de etnodesenvolvimento e fundamentando-se em consultas às comunidades, através de planejamento participativo e da execução de atividades sustentáveis. Promoção da gestão ambiental e territorial das Terras Indígenas visando ao uso sustentável dos recursos naturais, conservação e recuperação ambiental, gestão de recursos hídricos, prevenção e controle de impactos socioambientais decorrentes de empreendimentos e capacitação de indígenas e servidores em gestão ambiental e territorial. Estabelecimento de articulações, processos de informação e parcerias interinstitucionais com vistas à inserção qualificada da temática indígena nas políticas territoriais e ambientais.

215Q Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato

Descrição

Execução e implementação dos Programas de Recente Contato, operacionalizando as atividades indigenista junto as comunidades, na execução das ações previstas nos Programas e no acompanhamento e monitoramento da execução de políticas desenvolvidas por outras instituições. Execução de ações voltadas a gestão e monitoramento territorial; promoção ao etnodesenvolvimento; realização de intercâmbios entre povos indígenas de recente contato e documentação dos aspectos da cultura material e da linguística e ações voltadas aos processos educativos, sob a perspectiva de fortalecimento da autonomia desses povos e de seus aspectos culturais, bem como de caráter político-pedagógico; elaboração e publicação de estudos e diagnósticos junto aos povos indígenas de recente contato, conferindo visibilidade às suas dinâmicas próprias junto a órgãos públicos elaboradores e/ou executores de políticas que afetem esses grupos; capacitação de servidores para a implementação e o acompanhamento de uma política de promoção que considere as especificidades de cada povo e respeite sua autonomia; realização de campanhas de informação e conscientização voltadas à sociedade nacional, operadores do Direito e legisladores, acerca da diversidade e dos direitos dos povos indígenas. Publicação de estudos e diagnósticos; realização de intercâmbios. Articulação com demais órgãos públicos para garantir o respeito e a especificidade na execução da política pública voltada aos povos indígenas de recente contato. Aquisição de equipamentos, pagamento de diárias e passagens; aquisição de matérias de consumo e bens móveis, bem como serviços de terceiros para implementação das ações de proteção de responsabilidade da CGIIRC.

2384 Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania

Descrição

Desenvolvimento e consolidação do acesso qualificado dos indígenas às políticas públicas de promoção e proteção dos direitos sociais e culturais e do direito à cidadania, sendo asseguradas as especificidades socioculturais, geográficas, geracionais e de gênero. Acompanhamento, monitoramento e participação, por meio de articulações e parcerias interinstitucionais, tanto da formulação e execução de políticas especificamente voltadas a povos indígenas, a exemplo da saúde, da educação escolar e do plano setorial das culturas, quanto do direcionamento a esses povos de políticas de caráter universalizante, em especial as de segurança alimentar, habitação, energia, esporte, previdência social e assistência social. Apoio à informação, à formação e à participação indígena com vistas a garantia de direitos ao acesso à documentação básica, ao exercício da cidadania e à discussão, avaliação e controle social de políticas públicas. Apoio a iniciativas de fortalecimento dos processos educativos próprios dos povos indígenas. Apoio a projetos de infraestrutura comunitária. Capacitação de servidores no que se refere ao trabalho com as temáticas dos direitos sociais, culturais e do direito à cidadania.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8635 Preservação Cultural dos Povos Indígenas

Descrição

Implementação de pesquisas e projetos de documentação voltados para preservar o conhecimento dos povos indígenas, notadamente línguas e culturas ameaçadas de desaparecimento, e habilitar pesquisadores indígenas em técnicas para o seu registro.
Documentação, cadastramento, salvaguarda e difusão do conhecimento pertencente aos povos indígenas, especialmente aquele em situação de risco de desaparecimento ou sob a guarda do Museu do Índio, visando torná-lo acessível à sociedade brasileira em geral e, em particular, às sociedades indígenas.
Promoção e realização de atividades que contribuam para a valorização do patrimônio cultural dos povos indígenas, à preservação e divulgação das expressões culturais por meio de projetos elaborados em conjunto com as comunidades indígenas.

2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

155L Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio

Descrição

Construção e instalação das Unidades Administrativas criadas pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda não instaladas. Trata-se da ampliação da capacidade instalada da Fundação por meio da reforma, ampliação e construção de prédios que abrigarão novas unidades administrativas, e que contemplem estruturas físicas mais adequadas ao desenvolvimento institucional. Ainda, visam proporcionar melhores condições de trabalho, elevando assim a produtividade institucional, a qualidade do ambiente de trabalho, e a melhoria na ampliação do atendimento ao indígena e à sociedade.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2807 Promoção e Defesa da Concorrência

Descrição

As atividades de promoção e defesa da concorrência dizem respeito à atuação preventiva e repressiva do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, bem como às iniciativas relacionadas à função educativa da autarquia na difusão da cultura da concorrência. Contempla ainda a ações relacionadas à criação de condições para execução das metas do PPA, tais como capacitação do corpo técnico e investimentos essenciais à consecução de projetos estratégicos. Além disso, contempla o aprimoramento da atividade finalística, em especial: participação dos servidores em audiências públicas, oitivas, diligências, operações de busca e apreensão e demais atividades referentes à instrução dos processos ou que sejam de interesse da Autarquia, tanto dentro como fora de sua sede; planejamento e realização de eventos ligados à cultura da concorrência, bem como produção de material gráfico que tenha como objetivo difundir a cultura da concorrência; desenvolvimento e implementação da digitalização de seus fluxos de trabalho, em especial de seus processos administrativos e atos de concentração; e desenvolvimento de estudos de mercado referentes a processos em instrução; dentre outros, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento de um serviço de qualidade pelo CADE à sociedade.

2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

6067 Defesa de Direitos Difusos

Descrição

Repasse de recursos financeiros, por meio de convênios, a projetos aprovados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, segundo as normas que regem a aprovação dos projetos, que visem à reparação de danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, às pessoas com deficiência, às crianças e adolescentes bem como àqueles decorrentes da infração à ordem econômica, por violação de direitos difusos ou ao reforço da garantia dos interesses difusos e coletivos.

30912 Fundo Nacional Antidrogas

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2085 Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

20IE Política Pública sobre Drogas

Descrição

Indução a produção de conhecimentos científicos; fortalecimento dos mecanismos de articulação intersetorial e interfederativa; cooperação internacional; introdução de melhorias na gestão da política pública visando a redução da demanda e da oferta de drogas; modernização da capacitação de agentes governamentais e não governamentais de forma continuada.

20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

Descrição

Promoção e Articulação de ações de prevenção do uso de álcool e outras drogas.

215S Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas

Descrição

Desenvolvimento de estratégias de avaliação, qualificação e manutenção dos serviços de acolhimento residencial transitório (comunidades terapêuticas); qualificação da rede de cuidados; ações de reinserção social com ênfase em iniciativas que envolvam moradia social, geração de renda, trabalho e cooperativismo social beneficiando pessoas em situação de vulnerabilidade social e com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas.

32000 Ministério de Minas e Energia

32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OE Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos

Descrição

Pagamentos de recursos relativos à remuneração da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA pela realização de sua atribuição legal de gestão dos contratos, tanto os de partilha de produção quanto aqueles celebrados com os agentes comercializadores de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos da União; e de representação da União nos pré-Acordos e Acordos de individualização da produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas. Os recursos em questão também incluem a parcela do bônus de assinatura a ser destinada à PPSA, definida em Resolução do Conselho Nacional de Politica Energética, conforme disposto na Lei nº 12.351, de 2010.

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0EB2 Participação da União no Capital da Eletrobrás

Descrição

PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DA ELETROBRÁS

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2033 Energia Elétrica

20L6 Coordenação das Ações de Gestão do Setor Elétrico e Intercâmbio Eletroenergético com Países Vizinhos

Descrição

Planejamento e monitoramento das ações visando o melhor desempenho operacional e comercial do setor de energia elétrica, pela definição de diretrizes de política tarifária visando o equilíbrio econômico-financeiro dos agentes, assim como o estabelecimento de condições que favoreçam o intercâmbio eletroenergético com países vizinhos preservando a segurança do setor elétrico brasileiro.

20L7 Monitoramento da Expansão e do Desempenho dos Sistemas Elétricos Brasileiros

Descrição

O Monitoramento do Sistema Elétrico envolve as competências relacionadas com a área de segurança do suprimento de energia elétrica, monitorando as atividades de expansão da geração, transmissão, distribuição e de desempenho do sistema elétrico brasileiro, com o objetivo de avaliar permanentemente a segurança do suprimento de energia elétrica. O Monitoramento é desenvolvido essencialmente no âmbito do Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico (DMSE), como base de apoio técnico e operacional para o funcionamento do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), órgão do setor que atua na preservação do equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica conforme instituído pela Lei nº 10.848/2004.
As principais atividades envolvidas no Monitoramento são: (i) desenvolver estudos, modelos e metodologias de acompanhamento da expansão e do desempenho do sistema elétrico brasileiro; (ii) monitorar a expansão do sistema elétrico brasileiro, envolvendo os segmentos de geração, transmissão e distribuição, avaliando de forma sistemática e periodicidade mensal o andamento das obras em execução em todo o território nacional; (iii) monitorar e avaliar o funcionamento e o desempenho do sistema elétrico brasileiro, por meio de indicadores de continuidade e segurança, junto ao Operador Nacional do Sistema, e nivelando as informações às autoridades do Governo Federal; (iv) monitorar a evolução da demanda de energia elétrica, para avaliar o equilíbrio com o nível da oferta de energia; (v) articular com os agentes de regulação e operação a implementação de diretrizes e ações preventivas e corretivas, para garantir a confiabilidade do sistema elétrico; (vi) articular ações com agentes e instituições setoriais, para implementar projetos de suprimento de energia elétrica para regiões e cargas especiais, garantido o equilíbrio entre oferta e demanda; (vii) desenvolver e manter sistema de informações para a gestão e acompanhamento da expansão da oferta, do desempenho do sistema elétrico, dos aspectos socioambientais e dos recursos hídricos; (viii) participar da formulação de políticas relacionadas ao meio ambiente e recursos hídricos, coordenando as ações de gestão no âmbito do setor elétrico; (ix) participar de estudos e projetos de adequação, expansão e melhoria do sistema elétrico, em articulação com os agentes setoriais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20L8 Monitoramento das Ações de Comercialização de Energia e da Política Tarifária

Descrição

Monitoramento da implementação da política tarifária e das ações de comercialização no território nacional, com o objetivo de acompanhar e avaliar a evolução das tarifas dos serviços de eletricidade.

O monitoramento da Política Tarifária engloba: acompanhar a implementação das políticas tarifárias, analisando seus impactos; elaborar análises comparativas da evolução das tarifas de energia elétrica; acompanhar a evolução de indicadores econômico-financeiros do setor elétrico; desenvolver estudos para definição de tarifas diferenciadas para as classes especiais de consumo; desenvolver procedimentos para o acompanhamento da evolução tarifária; participar e acompanhar as definições e aplicações de mecanismos institucionais de ressarcimento e de incentivo aos investimentos na operação e expansão do sistema elétrico; organizar e disponibilizar informações sobre os valores praticados e a evolução tarifária dos serviços de energia elétrica; entre outros.

O monitoramento da ações de comercialização da energia engloba: acompanhar os processos de contratação e comercialização de energia elétrica entre os agentes setoriais e com os países vizinhos, a implementação das políticas que impactam na comercialização e contabilização da energia elétrica, e o funcionamento do mercado de energia elétrica no âmbito nacional; desenvolver e acompanhar estudos sobre práticas e processos de comercialização e relativos às diversas modalidades de comercialização de energia elétrica; analisar os impactos comerciais nos agentes setoriais de energia elétrica, decorrentes das políticas de comercialização existentes; entre outros.

A participação na Agenda Regulatória da ANEEL gera subsídios para todos os processos e produtos, e tem como objetivo participar da formulação e implementação de políticas tarifárias que assegurem o acesso ao uso da energia elétrica para consumidores de baixa renda; analisar e acompanhar as propostas de normatização do setor elétrico; e analisar e propor o aperfeiçoamento e a atualização da legislação, considerando seus impactos na evolução do modelo setorial.

215Y Monitoramento do Atendimento das Demandas por Energia Elétrica

Descrição

Atendimento por energia elétrica dos domicílios rurais localizados em regiões do Sistema Interligado Nacional – SIN, e dos domicílios das comunidades localizadas em regiões remotas dos sistemas isolados, que ainda não têm acesso ao serviço público de energia elétrica. Serão realizadas extensões de redes de distribuição e implantados sistemas de geração descentralizada com fontes de energia renováveis, com redes associadas ou individuais.

2041 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

20TZ Desenvolvimento Sustentável da Mineração

Descrição

1) Desenvolvimento de mecanismos de disseminação do conhecimeto geocientífico, de tecnologia mineral, do desempenho econômico do país, de edição de trabalhos, de participação em congressos feiras e exposições, organização de cursos.
2) Suporte técnico por meio de instituições conveniadas, disponibilizando o acesso as especificidades das tecnologias de pesquisa mineral, lavra e beneficiamento a serem aplicadas às características de cada depósito e tipo de minério, inclusive em reservas garimpeiras.
3) Realização de cursos de curta e longa duração, campanhas de sensibilização e motivação, extensionismo mineral e outras formas de capacitação técnico-gerencial para trabalhadores e gestores de unidades mineradoras (empresas, cooperativas, associação de produtores, etc) para a atuação em bases sustentáveis nas atividades de pesquisa, desenvolvimento, lavra, beneficiamento e transformação mineral, incluindo normas de saúde, segurança e higiene ocupacional, legislação mineral e legislação ambiental. Ressalta-se que todas as formas de capacitação serão efetivadas por meio de convênios com entidades publicas e privadas, podendo incluir as modalidades: presencial e à distância.

Tem como objetivo promover a difusão do conhecimento geocientífico, tecnológico, econômico mineral, a partir da publicidade de produtos (estudos) e serviços (sistemas de tecnologia da informação), visando o fortalecimento da mineração brasileira, e contribuir para a geração de emprego e renda, assim como para o desenvolvimento regional integrado e sustentável. Fomentar a pequena empresa de mineração, a partir de orientação técnica e jurídica para fins de regularização dos direitos minerários, organização empresarial, capacitação técnica e gerencial, apoiar a atividade de forma associativa e cooperativista, bem como estimular a adoção de tecnologias limpas e que promovam ganhos de produtividade na cadeia produtiva e agregação de valor ao produto mineral, além de promover a cultura empreendedora do minerador, qualificando-o para a gestão de negócios, incentivando a organização dos diversos segmentos da indústria mineral. E, ainda, tem por finalidade promover a capacitação dos trabalhadores e gestores de unidades mineradoras e de transformação mineral para a atuação em bases sustentáveis nas atividades de pesquisa, desenvolvimento, lavra, e beneficiamento, principalmente aqueles que atuam nas micro e pequenas unidades de mineração.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4887 Estudos para o Planejamento dos Setores de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Descrição

Realização de estudos, planos, anuários, sinopses, seminários, oficinas, audiências públicas para: modernização dos marcos legais minero-ambientais; fomento a políticas e levantamentos de geologia - geofísica, geoquímica, geodiversidade, hidrogeologia, geotecnologia; mineração; integração dos sistemas de informação de geologia e mineração; ordenamento territorial geomineiro; conhecimento geológico no Mar Territorial e na Amazônia, aproveitamento de água subterrânea no semi-árido; extensionismo mineral; orientação aos pequenos produtores minerais para práticas sustentáves e de saúde e segurança do trabalhador; fomento ao cooperativismo e associativismo; desenvolvimento de tecnologias e inovação na cadeia produtiva mineral; incentivo a inovações tecnológicas pelo setor produtivo; ampliação da participação do setor nacional de bens e serviços na indústria mineral; informações estatísticas, incentivo a produção mineral e ao planejamento do setor privado mineral.

Esta ação visa formular políticas de geologia, mineração e transformação mineral para desenvolvimento sustentável na mineração, tecnologia mineral, cenários econômicos do setor mineral e temas correlatos.

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

0E90 Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA)

Descrição

Capitalização inicial da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), com o objetivo de propiciar a gestão dos contratos de partilha de produção, celebrados pelo Ministério de Minas e Energia, e a gestão dos contratos para a comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META

Descrição

O Projeto está estruturado em cinco componentes técnicos, com ações específicas, e um componente destinado à administração do Projeto, avaliação e monitoramento, quais sejam:
1) Planejamento dos setores de energia e mineral – este componente desenvolve um conjunto de estudos técnicos voltados ao planejamento de curto, médio e longo prazo dos setores de energia e mineral, os quais contribuirão para instrumentalizar os diversos planos setoriais, dentre eles o Plano Nacional de Energia – PNE 2030 e o Plano Decenal de Expansão da Energia – PDE, que fornecem subsídios para formulação de estratégias de expansão da oferta de energia econômica e sustentável com vistas ao atendimento da evolução da demanda; o Plano Duo-Decenal de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – PDGMT 2010-2030, documento que constitui a base do planejamento de longo prazo, fundamentando a formulação e execução de políticas públicas visando o desenvolvimento do setor mineral e políticas estratégicas do MME;
2) Aperfeiçoamento dos arcabouços legais, institucionais, regulatórios e de monitoramento – neste componente serão realizados estudos visando o aperfeiçoamento dos arcabouços legais, institucional, regulatórios e de monitoramento. No contexto serão realizadas atividades abrangendo a formulação de políticas e diretrizes, aperfeiçoamento da legislação, fortalecimento institucional e ações administrativas que irão prover os órgãos e entidades vinculadas de meios e recursos necessários com vistas a atingir seus objetivos institucionais, beneficiando, inclusive, as instituições federais setoriais relacionadas com o setor de energia e mineral;
3) Sustentabilidade Ambiental e Inserção Social nos Setores de Energia e Mineral – a sustentabilidade ambiental nos dois setores em pauta é meta prioritária da política do Estado Brasileiro, portanto nesse componente serão efetuados estudos e encontros visando ao aprimoramento e difusão das melhores práticas para efetiva consolidação do desenvolvimento sustentável dos setores energético e mineral. Também serão desenvolvidas ações visando a implementação das políticas públicas de mitigação dos impactos da inclusão das populações atingidas pelos empreendimentos dos setores energético e mineral;
4 - Desenvolvimento Tecnológico – esse componente prevê a realização de investimentos em pesquisa no setor elétrico, no serviço geológico e na segurança do Sistema Interligado Nacional – SIN. O componente beneficiará diretamente os agentes institucionais (Centro de Pesquisa de Energia Elétrica – CEPEL, Serviço Geológico – CPRM, Operador Nacional do Sistema – ONS) e indiretamente distribuidoras de energia, empreendimentos de mineração, consumidores de energia elétrica e demais agentes atuantes dos dois setores;
5) Cooperação Sul-Sul – neste componente estão as ações que visam ao fortalecimento do relacionamento do Brasil com países da América do Sul e África, transferindo, sob a forma de cooperação técnica, as tecnologias aqui desenvolvidas, e
6) Administração do Projeto, Avaliação e Monitoramento – neste componente serão desenvolvidas ações visando a administração e monitoramento na execução nos demais componentes.

Esta ação tem por objetivo contribuir para a ampliação e consolidação dos avanços dos setores de energia e mineral, dando apoio à competitividade e crescimento econômico sustentável do País, bem como a modernização institucional do Setor, envolvendo áreas estratégias do MME, tais como: Planejamento do Setor Energético e Matriz Energética Brasileira; Geologia, Mineração e Transformação Mineral; Monitoramento e Controle do Setor Elétrico; Geração Termonuclear; Aprimoramento de Ações de Sustentabilidade Ambiental e de Inserção Social; Universalização e Programa Luz para Todos – LpT; Fontes Alternativas e Eficiência Energética; Petróleo e Gás; Segurança do Sistema Interligado Nacional – SIN; e Fortalecimento Institucional.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

4892 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Ações de suporte ao desenvolvimento dos setores do petróleo, gás natural e biocombustíveis, mediante a participação do planejamento indicativo para esses setores, fornecendo informações para subsidiar estudos da matriz energética nacional. Promoção de seminários e workshop para interlocução com os setores da indústria, governo e meio ambiente, promoção de reuniões com os agentes do setor e também com os atores governamentais relacionados às áreas de atuação da SPG. Exercer as ações necessárias para implementar as iniciativas do Gás para Crescer, Renovabio, Combustível Brasil e REATE - Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres; além de dar suporte às ações necessárias para a efetivação do Planejamento Estratégico do MME 2017-2021.

4897 Planejamento do Setor Energético

Descrição

Estudos prospectivos de longo prazo (20 anos) das necessidades energéticas do país; análise e consolidação dos recursos energéticos; desenvolvimento de modelos aplicáveis ao planejamento de longo prazo de oferta e demanda de energéticos; análise dos custos e seus impactos na evolução da Matriz Energética Nacional, e seus reflexos econômicos e sócio-ambientais; estudos de viabilidade e otimização dos recursos energéticos para formulação de política energética; processamento e consolidação dos dados e informações energéticas.
Consolidação e divulgação de informações da oferta e demanda de energia compreendendo: registro histórico de formas de energia, por atividade de oferta, comércio externo, transformação e consumo; decomposição do consumo de cada energético por setor consumidor; pesquisa regional de consumo de lenha por amostragem; pesquisa por amostragem do consumo de óleo diesel nos diversos setores; análise comentada das alterações nas participações dos energéticos nos setores de consumo do Balanço Energético Nacional; análise comentada das alterações nas estruturas de oferta e de comércio externo de energia, por área energética; sistematização da coleta e depuração dos dados do Balanço; e geração edivulgação dos relatórios para os agentes. Desenvolvimento de estudos técnicos, econômicos e ambientais das áreas de energia elétrica, petróleo e gás e demais fontes energéticas. Elaboração das projeções da Matriz Energética Nacional, de acordo com as diretrizes e políticas da área de energia, definindo as bases para o desenvolvimento de estudos estratégicos de expansão dos setores de eletricidade, petróleo/gás e demais fontes de energia, para os horizontes de 10 e 20 anos, bem como desenvolvimento dos critérios para a integração do planejamento energético setorial, em articulação com as Secretarias do MME, gerando documentos consolidados para a utilização dos agentes setoriais.

Esta ação visa proporcionar ao Estado e aos agentes setoriais públicos e privados um conjunto de informações e orientações estratégicas de expansão energética, no horizonte de médio e longo prazos, de modo, com base nas projeções da Matriz Energética Nacional; contemplar e subsidiar a formulação e implementação de políticas da área de energia; divulgar a retrospectiva da evolução da oferta e demanda de fontes primárias e secundárias de energia para os agentes públicos e privados, de qualquer segmento da sociedade; e, ainda, fornecer subsídios para a formulação de propostas de política energética nacional a serem implementadas pelos órgãos setoriais, para o atendimento das demandas da sociedade, incluindo a integração energética do Brasil com a América do Sul e demais países.

32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição

Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2040 Gestão de Riscos e de Desastres

20L9 Informações de Alerta de Cheias e Inundações

Descrição

A geração e difusão de informações se dará através da implantação e operação de sistemas, envolvendo o monitoramento hidrológico; a análise de dados hidrológicos; a modelagem e previsão hidrológica e a difusão das informações para o CEMADEN e no sítio da CPRM na internet. A produção de sistemas avançados em hidrologia, envolvendo o mapeamento de áreas inundações associados aos riscos hidrológicos.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20LA Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos

Descrição

1 - Identificação e delimitação de áreas de Riscos Geológicos elaborada a partir de mapeamentos nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, realizados em áreas urbanas e rurais dos municípios selecionados, referentes aos processos de movimentos de massa (deslizamentos, corridas de massa e quedas de blocos, enchentes, enxurradas e inundações), e classificadas como de graus de risco muito alto e alto.

2 - Cartas de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundação elaboradas a partir de mapeamentos nas escalas 25.000 a 50.000, a depender das características do meio físico, associados à análise dos dados pluviométricos (quantidade de chuva) e das vazões dos rios, cujas regionalizações estejam disponíveis para definição das áreas que apresentam graus de suscetibilidade baixa, média, alta e muito alta a movimentos de massa (deslizamentos), enxurradas, enchentes e inundações. As atividades serão desenvolvidas no escritório e em campo, percorrendo-se todas as vias de acessos aos municípios.

3 - Cartas Geotécnicas de Aptidão à Urbanização Frente aos Desastres Naturais elaboradas para o planejamento de uso dos espaços urbanos dos municípios e para prevenção de desastres naturais. Contém indicação das áreas mais adequadas à expansão, e dos terrenos que, de acordo com critérios de avaliação geológico-geotécnica e/ou hidrológica, possuem baixa ou nenhuma aptidão à urbanização, de forma a coibir a instalação de novas áreas de risco a movimentos de massa nas encostas e inundações em áreas de planície, e problemas que podem ser induzidos pela ocupação desordenada.

4 - Projeto de Segurança de Barragens de Mineração: apoio ao DNPM com a realização de estudos geológico-geotécnicos, compreendendo a setorização de risco à montante e no entorno das barragens de rejeito de mineração, para avaliação do potencial de desenvolvimento de processos de movimento de massa que possam comprometer o barramento, além da análise de impactos visando minimizar riscos às populações que habitam áreas vizinhas e, principalmente, àquelas localizadas à jusante, ao longo da potencial área de atingimento, no caso de rompimento das barragens.

2041 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

213Y Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras

Descrição

Levantamentos cartográficos geológicos em escala adequada e realização de levantamentos aerogeofísicos e prospecção geoquímica em áreas de baixo conhecimento geológico. Inclui estudos de campo, coleta sistemática de amostras, análises petrográficas, químicas, isotópicas, geocronológicas e paleontológicas, interpretação de fotografias aéreas, imagens de satélites, e dos produtos dos levantamentos aerogeofísicos e geoquímicos. Os dados e informações resultantes serão tratados e armazenados em Sistema de Informações Geográficas - SIG para divulgação pública.
Os levantamentos geológicos serão efetuados na parte emersa do território nacional, e tem como objetivo principal gerar informações visando, principalmente, a identificação de novas áreas potencialmente portadoras de depósitos minerais. Os dados também serão utilizados para a avaliação dos recursos hídricos subterrâneos, a gestão ambiental, estudos de áreas de risco geológico e a proteção do patrimônio natural.

2399 Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil

Descrição

Definição de níveis de potencialidade mineral das áreas com maior conhecimento geológico, através de estudos de geologia econômica, realizados a partir de levantamentos geológicos, geofísicos e geoquímicos, com vistas à geração de novas oportunidades exploratórias, atraindo novos investimentos prospectivos por empresas privadas.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B51 Gestão da Informação Geológica

Descrição

Aplicação da política de gestão da informação do Serviço Geológico, embutida nas regras de negócio dos bancos de dados e dos aplicativos de gerenciamento e disponibilização de sistemas de Informação. Recebimento, consistência e custódia de Informações geocientíficas digitais geradas pelo Serviço Geológico e, quando for o caso, por instituições congêneres, organizada sob a forma de banco de dados e repositórios digitais e físicos.

Tem dois objetivos:
Tecnológico - garantir a infraestrutura de programas, equipamentos, de comunicação e de pessoal, necessária para a gestão eficiente do repositório das informações geocientíficas geradas ou custodiadas pelo Serviço Geológico, assim como para a divulgação de seu conteúdo. Entendida como finalística, de vez que faz parte da missão corporativa da Instituição de gerar e difundir as informações geológicas, esta Ação é vital para a organização, padronização e disponibilização dos dados, compreendendo toda a política de gestão da informação da empresa, desde a metodologia de armazenamento dos dados brutos até as regras de publicação e oferta pública dos produtos elaborados, incluindo também o link com as bases de dados de outras instituições.

Preservação da memória geológica - Em seu conjunto, esta ação é responsável pela preservação da memória geológica da CPRM, contemplando todo o repositório de dados e informações, tanto sob a forma física como sob a forma digital, incluindo-se aí o acervo de materiais geológicos coletados na execução dos projetos da CPRM, organizados e armazenados nas litotecas da CPRM, e disponibilizados em base de dados específica.

2B53 Produção Laboratorial de Análises Minerais - LAMIN

Descrição

Execução de análises minerais em apoio aos projetos de geologia da CPRM e de clientes externos; viabilização de parcerias estratégicas com laboratórios de outras instituições de forma a propiciar a participação de redes de laboratório visando à racionalização das operações e a qualidade dos resultados analíticos.
A ação tem por objetivo garantir a capacidade laboratorial do Serviço Geológico do Brasil, em apoio aos levantamentos geológicos e demais atividades da instituição e de terceiros e habilitar o LAMIN à certificação de qualidade, em termos de materiais geológicos e de águas.

2D62 Levantamentos da Geodiversidade

Descrição

A geodiversidade constitui-se na "natureza abiótica (meio físico) representada por uma variedade de ambientes, fenômenos e processos geológicos que dão origem às paisagens, rochas, minerais, fósseis, solos e outros depósitos superficiais que propiciam o desenvolvimento da vida na terra e em especial a biodiversidade". No contexto do Levantamento da Geodiversidade são realizados mapeamentos integrados do meio físico que reúnem informações sobre as adequabilidades e limitações dos terrenos, frente ao uso e à ocupação do solo, com empreendimentos como agricultura, mineração, geoturismo, aproveitamento de recursos hídricos etc. Tais mapeamentos indicam, ainda, áreas restritivas ao uso do solo sob aspectos legais – como unidades de conservação e áreas indígenas – e geológicos, como suscetibilidade ao desenvolvimento de riscos geológicos devido à expansão urbana, fontes poluidoras, dentre outras aplicações. Estas informações visam, principalmente, subsidiar o planejamento e gestão do território, com vista à adequada ocupação urbana e rural, ao ordenamento territorial e ao desenvolvimento sustentável.

2046 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

20LC Levantamentos Geológicos Marinhos

Descrição

"Análise e avaliação dos recursos minerais do leito do mar e subsolo na Plataforma Continental Jurídica Brasileira, sua extensão e àrea internacional, por meio de levantamentos de dados oceanográficos, geológicos, geofísicos e biológicos gerando conhecimento necessário para garantir a soberania e os interesses nacionais na determinação de sítios de ocorrências de recursos minerais com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais e uso compartilhado do espaço marinho."

217O Avaliação dos Recursos Não-Vivos da Zona Econômica Exclusiva (ZEE)

Descrição

"Análise e avaliação dos recursos minerais do leito do mar e subsolo na Plataforma Continental Jurídica Brasileira e em sua extensão, por meio de levantamentos de dados oceanográficos, geológicos, geofísicos e biológicos gerando conhecimento necessário para a determinação
de sítios de ocorrências de recursos minerais com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais e uso compartilhado do espaço marinho."

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2084 Recursos Hídricos

2397 Levantamentos Hidrogeológicos

Descrição

Levantamento básico em recursos hídricos subterrâneos envolvendo o monitoramento integrado de águas subterrâneas; levantamento geoquímico e geofísico e a revitalização e implantação de sistemas simplificados de poços; gestão de informações hidrogeológicas, através do cadastramento de fontes de abastecimento de águas subterrâneas; a administração de banco de dados e o desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão em águas subterrâneas; implantação e operação de bacias experimentais, representativas e escola; estudos por meio de avaliação das potencialidades e vulnerabilidades dos aquíferos e da elaboração de mapas hidrogeológicos em escalas diversas.

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

125F Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Descrição

Contratação da elaboração dos Diagnósticos e dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRADs para as áreas degradadas pela mineração de carvão na região sul do Estado de Santa Catarina, pelas quais a União foi responsabiliza em sentença transitada em julgado no STF em setembro de 2014. As áreas compreendem o passivo de duas mineradoras: a Treviso e a CBCA- Companhia Brasileira Carbonífera Araranguá.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2022 Combustíveis

212J Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Esta ação tem por objetivo controlar a entrada de novos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, bem como assegurar aos consumidores condições adequadas de qualidade e preço dos derivados de petróleo e biocombustíveis comercializados no País. Estes objetivos devem ser alcançados por meio de:
- outorga de autorização para participação dos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis;
- fiscalização das atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis, envolvendo programas de monitoramento da qualidade dos produtos e dos preços praticados em âmbito nacional;
- realização de auditorias e outras ações especiais voltadas ao cumprimento dos regulamentos técnicos e aos padrões de qualidade definidos pela ANP.
- promover a capacitação técnica de pessoal com vistas à melhoria dos processos de regulação.

2053 Petróleo e Gás

15BM Implantação do Centro de Rochas e Fluidos

Descrição

Implantação de um Centro de Rochas e Fluidos, visando cumprir atribuições legais de responsabilidade da ANP, assumindo parte das amostras geradas pela indústria e visando à preservação de um patrimônio científico essencial ao conhecimento sobre as bacias sedimentares brasileiras na área de petróleo e gás.

A implantação do Centro de Rochas e Fluidos da ANP permitirá que todas as amostras públicas de grande valor para a sociedade e seus subprodutos sejam armazenados e indexados. A indústria petrolífera brasileira, as universidades e demais instituições de pesquisa poderão se beneficiar de um acesso mais ágil a este acervo público, aprimorando modelos geológicos que reduzam o risco exploratório, aumentando o potencial petrolífero das bacias sedimentares brasileiras e, consequentemente, a atratividade das rodadas de licitação de áreas exploratórias previstas no Programa de Parcerias de Investimentos do Governo Federal e no calendário 2017 - 2019 divulgado pelo Conselho Nacional de Política Energética.

2050 Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Realização de estudos, levantamentos e serviços de geologia e geofísica, voltados à melhor compreensão da evolução de bacias sedimentares, definição dos principais sistemas petrolíferos atuantes e identificação de áreas e blocos com interesse exploratório para oferta em futuras licitações públicas.
Esta ação tem por objetivo gerar dados e informações técnicas para orientar as decisões estratégicas quanto ao direcionamento dos futuros esforços exploratórios a serem realizados nas bacias sedimentares brasileiras.
Além da contratação de serviços para realização de estudos e serviços de geologia e geofísica, esta ação também agrega as seguintes despesas em apoio à sua viabilização: tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos e serviços de consultoria técnica.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212K Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Esta ação tem como principais objetivos:
- organizar e manter atualizados e acessíveis os conhecimentos sobre o potencial produtivo das bacias sedimentares brasileiras e sobre as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
- assegurar o fiel cumprimento dos contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
- oferecer oportunidades para implantação de novos empreendimentos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural no País.

As atividades para a consecução destes principais objetivos, sem se limitar a apenas elas, podem ser definidas em:
- administração e atualização do acervo de todos os dados e informações sobre bacias sedimentares brasileiras, bem como daqueles oriundos de estudos promovidos pela própria ANP e dos levantamentos de dados não exclusivos autorizados pela Agência, envolvendo estruturação e armazenamento de dados em banco de dados próprio para disponibilização de informações aos agentes econômicos e aos demais setores da sociedade;
- gestão dos contratos de concessão para as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, mediante monitoramento e fiscalização das atividades executadas pelos agentes econômicos, incluindo o controle das participações governamentais;
- realização de licitações de direitos de exploração de blocos delimitados nas bacias sedimentares, objetivando firmar contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.
- A fiscalização das instalações de refino, processamento, transferência e transporte de petróleo, seus derivados e gás natural (ou outras atividades correlatas) e quanto ao cumprimento dos regulamentos estabelecidos pela ANP, com o intuito de assegurar que estejam adequadas do ponto de vista da sua segurança operacional, permitindo a oferta destes produtos no mercado.
- A outorga de autorização para participação de agentes econômicos nas atividades de refino, processamento, transferência e transporte de petróleo, seus derivados e gás natural (ou outras atividades correlatas) desde que estes cumpram os requisitos legais estabelecidos para seu ingresso.
- A definição das prioridades de pesquisa no âmbito das atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da indústria do petróleo e gás natural (ou outras atividades correlatas) com aplicação de recursos através de bolsas de estudo e de pesquisa, implementação de campos-escola e formação de mão-de-obra técnica. Destaca-se que os campos-escolas são campos de petróleo existentes onde o pessoal é treinado na prática, o que gera gastos com manutenção de equipamentos e laboratórios.
- promover a capacitação técnica de pessoal com vistas à melhoria dos processos de regulação.

213E Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares

Descrição

Elaboração de estudos multidisciplinares de abrangência regional, que envolvem pesquisas, investigações e levantamentos de dados técnicos e socioambientais, nas bacias sedimentares brasileiras terrestres ou marinhas. A ação tem por objetivo principal a preservação ambiental de áreas nas quais serão realizadas atividades ou empreendimentos de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural, por meio da identificação dos potenciais impactos socioambientais decorrentes da execução das atividades mencionadas. Os diversos estudos ambientais de áreas sedimentares serão consolidados em relatório técnico que visa classificar a área sedimentar quanto à sua aptidão para outorga de blocos exploratórios (dividindo-se em áreas aptas, não aptas ou com indicação de moratória), de forma a subsidiar o planejamento estratégico de políticas públicas do setor e a definição de blocos exploratórios a serem ofertados por licitação para E&P.

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2033 Energia Elétrica

00NY Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

Descrição

Transferência de recursos provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público e das multas aplicadas pela ANEEL a concessionárias, permissionárias e autorizadas para a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, administrada pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS para custear o Programa de Universalização do Serviço de Energia Elétrica – Luz para Todos.
A CDE foi criada visando o desenvolvimento energético dos Estados e tem por objetivo: promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional; garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda; prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC; prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária; promover a competitividade da energia produzida a partir da fonte carvão mineral nacional nas áreas atendidas pelos sistemas interligados; promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, outras fontes renováveis e gás natural; e prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2993 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica

Descrição

As principais atividades desenvolvidas são:
a) dirimir as divergências entre concessionários, permissionários, autorizados, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e os consumidores, inclusive ouvindo diretamente as partes envolvidas;
b) mediar conflitos decorrentes da ação reguladora e fiscalizadora no âmbito dos serviços de energia elétrica, nos termos da legislação em vigor;
c) identificar falhas ou lacunas regulatórias, contribuindo para o aprimoramento do processo regulatório e reduzindo os pontos de conflitos entre os agentes;
d) atender a reclamações e a outras solicitações de consumidores quanto à prestação dos serviços de energia elétrica, por meio da operação e manutenção da Central de Teleatendimento da ANEEL (CTA);
e) uniformizar as ações relativas aos atendimentos e tratamentos das solicitações dos consumidores entre a ANEEL, as agências conveniadas e as concessionárias;

2C42 Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico

Descrição

Esta ação tem por finalidade promover a transparência das ações regulatórias do setor elétrico, de forma a fortalecer o diálogo sistemático entre a ANEEL e a sociedade no cumprimento de sua missão e a fomentar a participação do cidadão no processo decisório, por meio do(a):
1) Realização de audiências públicas e consultas públicas à sociedade, agentes e consumidores, para dar maior sustentação ao processo de regulação.
2) Fomento à participação dos conselhos de consumidores nos processos de regulação e fiscalização.
3) Promoção do relacionamento institucional da ANEEL com a sociedade, envolvendo órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito federal, estadual e municipal, universidades, organismos nacionais e internacionais e associações representativas dos agentes regulados e dos consumidores.
4) Promoção de programas educativos e informativos aos consumidores e agentes setoriais, por meio de publicações que atendam às expectativas e necessidades desses públicos, bem como pelo planejamento e organização de eventos, com vistas à integração entre ANEEL e sociedade.
5) Realização de pesquisas de opinião pública para avaliar: a satisfação do consumidor; a qualidade do serviço de energia elétrica e as expectativas dos agentes setoriais e dos consumidores em relação ao tema.

4699 Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

Descrição

De acordo com as competências institucionais da ANEEL e da legislação setorial em vigor, serão desenvolvidas as seguintes atividades:
1) Elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para contratação de energia elétrica, elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões e autorizações propostas, a fim de garantir o atendimento às necessidades do mercado;
2) Elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para concessão de empreendimentos de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, analisando os custos dos estudos e projetos de interesse da licitação e elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões propostas;
3) Análise e instrução de processos para fins de outorgas de geração e de transmissão, bem como autorização de agentes comercializadores de energia elétrica;
4) Implementação de ações de análise, diagnóstico e complementação de documentação, diligência em campo, identificação de instalações e área de atuação das cooperativas de eletrificação rural e elaboração de pareceres técnicos conclusivos sobre a sua regularização;
5) Análise e aprovação de estudos e projetos referentes aos aproveitamentos de energia hidroelétrica, bem como tornar públicos os registros destes estudos.

Esta ação tem por objetivo realizar licitações para contratação de energia elétrica e para concessão de empreendimentos de geração hidroelétrica, bem como para concessões de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, em conformidade com o planejamento da expansão do setor elétrico; autorizar atividades de geração, transmissão e comercializadores de energia elétrica; e regularizar a atuação das cooperativas de eletrificação rural, mediante outorga de permissão ou autorização para atividades de distribuição de energia elétrica em áreas rurais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4703 Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

Descrição

A Ação inclui os processos de regulação técnica de padrões de serviços de geração, transmissão, distribuição e comercialização, além da regulação econômica, de mercado e de estímulo à competição e, ainda, da regulação dos programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e de eficiência energética (EE):
i) a regulação dos serviços de geração tem como objetivo estabelecer condições, procedimentos e parâmetros baseados na legislação vigente para o agente de geração realizar a prestação do serviço com qualidade e ao menor custo possível. Pode-se caracterizar os serviços de geração em dois tipos: a) serviço básico: disponibilidade ou produção de energia elétrica contratada pelo próprio agente consumidor (distribuidora inclusive), de forma não compulsória, para atendimento da respectiva demanda planejada, sendo pago mediante cobrança pela energia elétrica contratada, seja diretamente, no caso dos consumidores livres ou especiais, seja indiretamente, no caso dos consumidores cativos; e b) serviço especial: todo serviço adquirido de forma compulsória pelo agente consumidor, pago mediante cobrança de encargo, que pode ser: b.1) disponibilidade ou produção de energia elétrica adquirida de forma compulsória que pode visar ou não ao atendimento da demanda planejada (Ex. Proinfa, Itaipu, Energia de Reserva, Restrições Elétricas); e b.2) prestação de serviço não associado à disponibilidade ou produção de energia elétrica, visando aprimorar a sua qualidade (ex. operação como compensador síncrono, reforço em instalações da geração);
ii) a regulação dos serviços de transmissão consiste na execução das atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos serviços de transmissão, propondo resoluções normativas e Procedimentos de Rede e acompanhando a implantação da regulamentação; supervisão e solução de divergências relacionadas ao acesso de geradores, consumidores e distribuidoras à Rede Básica (RB) e conexão às Demais Instalações de Transmissão (DIT);
iii) a regulação dos serviços de distribuição tem como finalidade definir os procedimentos de distribuição; complementar e consolidar a regulação técnica dos serviços de distribuição; definir metodologia para avaliar perdas técnicas dos sistemas de distribuição; regulamentar a qualidade do produto e do serviço, definir indicadores de continuidade e estabelecer limites de DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) das concessionárias com revisão tarifária periódica para o exercício; elaborar regulamentos para disciplinar o relacionamento das distribuidoras com os consumidores; analisar os planos de universalização e, entre outras atividades.
v) a regulação econômica - tarifas: tem como finalidade regulamentar, na forma da lei e dos contratos de concessão, os processos de reajuste e revisão tarifária das concessionárias de serviço público dentre outras; definir metodologia e coletar dados para cálculo da Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição para unidades geradoras (TUSDg); reajuste das receitas anuais permitidas para as concessionárias de transmissão; estabelecimento dos encargos de conexão e dos valores das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão;
vi) a regulação econômica – mercado: tem por objeto estabelecer as regras e procedimentos de comercialização de energia elétrica, e monitorar e supervisionar a operação do mercado junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, com vistas à competição entre os agentes e ao equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica;
vii) a regulação dos programas de P&D e de EE consiste na definição de regras para aplicação dos investimentos compulsórios em projetos de P&D e de EE, nos termos da Lei nº 9.991/2000, bem como no acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados.
A ação tem por objetivo regulamentar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração dos serviços de energia elétrica, definindo padrões de qualidade do atendimento e de segurança compatíveis com as necessidades regionais, com foco na viabilidade técnica, econômica e ambiental das ações, com a finalidade de promover o uso eficaz e eficiente de energia elétrica e proporcionar condições para a livre competição no mercado de energia elétrica.

4880 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica

Descrição

A ação contempla a atuação técnica junto aos agentes dos serviços de geração, a atuação técnica e comercial junto aos agentes dos serviços de transmissão e distribuição, e a atuação sob os aspectos econômicos e financeiros junto a todos os agentes do setor.
A ação compreende os seguintes processos:
1. Fiscalização dos Serviços de Geração, por meio do: (1a) monitoramento da distância e fiscalização in loco das usinas, quanto aos procedimentos de operação, manutenção, conservação, segurança operacional e adequação à legislação e normas vigentes; (1b) cumprimento do cronograma de implantação e das obrigações constituídas nos contratos ou atos autorizativos, (1c) fiscalização da administração da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC; (1d) dos projetos de P&D dos agentes de geração;
2. Fiscalização dos Serviços de Transmissão, que consiste na : (2a) vistoria das subestações e linhas de transmissão; (2b) verificação de procedimentos de operação, manutenção e segurança dos sistemas e equipamentos; (2c) avaliação do agente, quanto à organização, métodos e processos, recursos humanos e materiais; dentre outros; e (2d) acompanhamento de ocorrências do Sistema Interligado e isolados.
3.Fiscalização dos Serviços de Distribuição, mediante : (3a) ações de monitoramento nas permissionárias e concessionários, (3b) vistorias e entrevistas, (3c) análise do desempenho dos sistemas e dos equipamentos, dentre outros.
4. Fiscalização Econômica e Financeira abrange: (4a) Fiscalização de Aspectos Econômicos, Financeiros, de Gestão e de Cumprimento de Normas, (4b) Validação de Elementos Econômicos e Financeiros para os Processos Tarifário e Licitatório, e (4c) Anuência Prévia a Operações Comerciais.
Esta ação tem por objetivo verificar o cumprimento das obrigações constituídas aos agentes nos atos de outorgas e em dispositivos regulamentares, visando garantir o atendimento aos consumidores, em padrões de qualidade, custo, prazo e segurança, compatíveis com os requisitos adequados à finalidade dos serviços.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

2033 Energia Elétrica

20LF Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica

Descrição

A ação tem por objetivo desenvolver estudos visando ao conhecimento do potencial hidrelétrico de bacias hidrográficas e estudos de viabilidade técnica e econômica de empreendimentos novos, visando à ampliação da capacidade de geração de energia elétrica.

2053 Petróleo e Gás

213E Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares

Descrição

Elaboração de estudos multidisciplinares de abrangência regional, que envolvem pesquisas, investigações e levantamentos de dados técnicos e socioambientais, nas bacias sedimentares brasileiras terrestres ou marinhas. A ação tem por objetivo principal a preservação ambiental de áreas nas quais serão realizadas atividades ou empreendimentos de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural, por meio da identificação dos potenciais impactos socioambientais decorrentes da execução das atividades mencionadas. Os diversos estudos ambientais de áreas sedimentares serão consolidados em relatório técnico que visa classificar a área sedimentar quanto à sua aptidão para outorga de blocos exploratórios (dividindo-se em áreas aptas, não aptas ou com indicação de moratória), de forma a subsidiar o planejamento estratégico de políticas públicas do setor e a definição de blocos exploratórios a serem ofertados por licitação para E&P.

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20LI Estudos para o Planejamento do Setor Energético

Descrição

Realização de estudos prospectivos de curto, médio e longo prazos das necessidades de energia para o desenvolvimento sustentável do país, envolvendo: levantamento dos potenciais dos recursos energéticos disponíveis, de forma coerente e equilibrada entre os agentes setoriais e os interesses da sociedade; análise da evolução do mercado ajustado aos cenários socioeconômicos; análise da evolução da infraestrutura de geração e transporte para o suprimento do mercado; dimensionamento dos investimentos associados à expansão e estudos de empreendimentos.
A ação visa o desenvolvimento de estudos para elaboração e aplicação de metodologias, instrumentos e procedimentos associados aos seguintes temas: política de meio ambiente do setor elétrico; avaliação ambiental integrada de empreendimentos energéticos de alternativas de expansão da oferta de energia; estudos de localização de usinas térmicas; gestão do processo de licenciamento ambiental; cadastramento dos empreendimentos de geração de energia elétrica para participação nos leilões; análise dos documentos de cada projeto e dos requisitos essenciais à participação nos leilões; emissão de habilitação técnica dos empreendimentos; estabelecimento de parâmetros para o edital de licitação.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

32396 Agência Nacional de Mineração

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2041 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

215Z Outorga, Fiscalização e Regulação da Pesquisa e Produção Mineral

Descrição

Realização de atividades de outorga, manutenção e extinção de títulos minerários relativos à pesquisa e lavra dos recursos minerais, com agilidade, segurança e transparência, exercendo a missão constitucional de poder concedente de bens minerais da União, visando disciplinar o acesso aos recursos minerais, em conformidade com a legislação mineral.
Realizar a fiscalização, em campo, dos trabalhos desenvolvido e apresentados durante o requerimento da autorização de pesquisa ou lavra para a manutenção do direito de prioridade na exploração do patrimônio público (tais como: Plano de Pesquisa Mineral tendo como objeto inicial do pré requerimento eletrônico para Autorização de Pesquisa, Relatório Anual de Pesquisa, Relatório Final dos Trabalhos de Pesquisa, Plano de Aproveitamento Econômico de Lavra da jazida para obtenção da Portaria de Lavra, Relatório Anual de Lavra – RAL e Projeto de Reavaliação de Reserva) e em todas as etapas dos trabalhos de pesquisa e lavra para assegurar a qualidade dos trabalhos de aproveitamento dos recursos minerais. Ademais é objeto do
processo fiscalizatório: Lavra com aproveitamento racional da jazida, ricos de acidentes controlados, controle ambiental da lavra, com a correta disposição dos rejeitos e de barragens de rejeitos, controle de efluentes da mina, projeto de descomissionamento do empreendimento, plano de fechamento de mina atualizado são obrigações previstas no Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227/1967) e na legislação complementar.
O Relatório Anual de Lavra de Atividades, simplesmente RAL, pode ser considerado como o mais importante documento que o DNPM recebe do minerador. O relatório anual das atividades consiste na prestação de contas do concessionário ao poder concedente das diversas atividades compromissadas no PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO - PAE de uma jazida mineral. Nesse sentido é utilizado pelo DNPM na fiscalização da produção mineral brasileira, de tal forma que assegure a conservação do patrimônio público, aí incluídos a mina e o meio ambiente garantindo ao concessionário o produto da lavra nos termos da legislação vigente.
Fiscalizar e combater a lavra ilegal de bens minerais, a partir da identificação por técnicos da instituição, através denuncia, inclusive por manifestação de órgãos públicos federais, estaduais e municipais. Vistoriando a pequena atividade mineral para a formalização da produção mineral. Realizar a fiscalização de depósitos fossilíferos, para proteção do patrimônio científico e cultural, contra a extração ilegal. Evitar a lavra predatória que inviabiliza a exploração econômica posterior. Em resumo, definir os direitos sobre as pesquisas minerais, jazidas e minas, o regime do seu aproveitamento, a intervenção do Estado na indústria de mineração, a fiscalização das empresas que utilizam a matéria prima mineral, para uma boa regulação do setor no propósito de melhorar a produtividade e a competitividade dentro da economia levando-se em conta as preocupações da sociedade, das empresas e dos consumidores.

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

15AL Reforma de unidades da ANM

Descrição

Trata-se da realização de reformas nas unidades regionais que compõem o patrimônio imobiliário da ANM, que somam ao todo 26, incluindo a Sede, em Brasília.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

34000	***Ministério Público da União***
34101	***Ministério Público Federal***
0089	***Previdência de Inativos e Pensionistas da União***

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0581 Defesa da Ordem Jurídica

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

14ZR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias - MA

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias-MA para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

15IK Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro - RJ

Descrição

Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro - RJ, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

15QQ Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Guaratinguetá - SP

Descrição

Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Guaratinguetá - SP. Serviços que serão realizados: Restauração do imóvel composta de: demolições, reconstituição da estrutura, impermeabilização, serviços de alvenaria, pavimentação, instalação de pisos, pintura, recuperação da cobertura, esquadrias, instalações hidrossanitárias e de drenagem, prevenção e combate contra incêndio, SPDA.

15QR Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Geral da República

Descrição

Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Geral da República. Serviços que serão realizados: demolição e retirada de entulho da área onde atualmente funcionam as oficinas dentro do Bloco F, execução de estrutura metálica, alvenaria, impermeabilização, pintura, instalações hidrossanitárias, climatização e exaustão, instalações elétricas, rede estruturada, controle de acesso e CFTV.

1E30 Modernização das Instalações do Ministério Público Federal

Descrição

Aparelhamento das unidades do Ministério Público Federal de modo a exercer o controle e a fiscalização da lei, mediante a modernização de equipamentos, instalações e tecnologias.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

2508 Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei

Descrição

Fiscalização e controle da aplicação da lei e aparelhamento das unidades do Ministério Público Federal, por meio do provimento dos meios materiais indispensáveis ao exercício de suas funções institucionais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

3752 Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais

Descrição

Implantação de unidades administrativas de Procuradorias da República nos municípios onde forem implantadas Varas da Justiça Federal, assegurando a atuação do Ministério Público nas novas unidades da Justiça Federal.

4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal

Descrição

Pagamento das despesas relacionadas à atuação funcional e administrativa do órgão, tais como serviços administrativos, capacitação de recursos humanos, manutenção e conservação de bens imóveis, modernização de instalações, frota veicular, tecnologia da informação e outras despesas imprescindíveis ao funcionamento da instituição, bem como custeio de ações de combate ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e ao trabalho escravo.

7X73 Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região em Brasília - DF

Descrição

Reforma do edifício-sede da Procuradoria da Regional da República da 1ª região em Brasília - DF

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z03 Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018

Descrição

Reserva de recursos para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº13.707, de 14 agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, LDO-2019

34102 Ministério Público Militar

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0581 Defesa da Ordem Jurídica

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar

Descrição

Desenvolvimento das atividades próprias do órgão, por meio de análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças judiciais. Realização de dispêndios diversos para possibilitar a manutenção de estrutura administrativa e dos meios físicos, no que se refere à realização das despesas correntes e de investimentos, para o alcance dos objetivos institucionais, atendendo às despesas básicas de custeio e manutenção das unidades, cumprimento de contratos administrativos, capacitação de recursos humanos, bem como aquisição de equipamentos diversos.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0581 Defesa da Ordem Jurídica

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Descrição

Sistematiza a programação e a gestão dos recursos voltados às despesas administrativas (administração do programa; tecnologia da informação; manutenções: de imóveis, da frota veicular, da estrutura imobiliária, etc), possibilitando o desenvolvimento das atividades constitucionais e legais de competência do Órgão.

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

34104 Ministério Público do Trabalho

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0581 Defesa da Ordem Jurídica

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

Descrição

Atuação junto à Justiça, na defesa do interesse público relativamente ao cumprimento da legislação trabalhista, análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças, desenvolvimento de ações para erradicação do trabalho escravo, e custeio de serviços administrativos tais como: manutenção de edifícios-sedes, capacitação de recursos humanos, aquisição e manutenção de veículos, aquisição de mobiliário.

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

34105 Escola Superior do Ministério Público da União

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0581 Defesa da Ordem Jurídica

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

11EQ Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União

Descrição

Construção da Sede da Escola Superior do Ministério Público da União, constituída de salas de aula, auditórios, salas para estúdios e salas para ensino a distância.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento

Descrição

Desenvolvimento de projetos de produção de conhecimentos aplicados ao contexto do Ministério Público da União e oferta de ações de disseminação de conhecimento visando ao aperfeiçoamento, atualização e iniciação de membros e servidores para desempenho de suas funções institucionais, com a finalidade de contribuir para uma atuação profissional eficaz.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

35000 Ministério das Relações Exteriores

35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2082 Política Externa

00CB Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

Descrição

Coordenação e execução de programas de intercâmbio para estudantes em níveis de graduação e pós-graduação voltados para a cooperação educacional. Concessão de bolsas de estudos, regulares e emergenciais, para a realização de cursos de graduação no País, a estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) que demonstrem necessidade financeira ou mérito acadêmico. Pagamento de passagens aéreas de retorno ao país de origem de estudantes estrangeiros que tenham concluído curso no Brasil no âmbito do PEC-G ou do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). Organização de reuniões de avaliação e aperfeiçoamento de operadores do PEC-G e do PEC-PG.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00CC Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática

Descrição

Concessão da "bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia" a cidadãos afrodescendentes, visando a preparação ao concurso de admissão à Carreira de Diplomata, promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco, para incentivar o ingresso desses cidadãos na carreira.

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

00QX Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Descrição

Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), de forma a garantir sua presença física no Brasil e assegurar a continuidade do Programa de Cooperação Técnica Internacional aprovado pelo Governo brasileiro junto ao referido organismo em áreas de interesse nacional direto, incluindo o apoio à cooperação técnica entre países em desenvolvimento e o desenvolvimento de capacidades institucionais e de recursos humanos da administração pública e da sociedade civil para o aumento da eficiência e eficácia de políticas e programas públicos relacionados à promoção do crescimento econômico inclusivo e ambientalmente sustentável e promoção de uma sociedade pacífica, justa e inclusiva, conforme estabelecido em Decisões da Junta Executiva do PNUD, aprovadas na sede daquela organização e com aplicação a todos os países-membros que mantém programas de cooperação técnica em operação, incluindo o Brasil.

15L1 Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em Quito, no Equador

Descrição

Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em Quito, no Equador, que abrange todo o sétimo andar do Edifício Amazonas, além de 30 vagas de estacionamento e três depósitos.

20I5 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

Descrição

Coordenação e implantação de projetos e sistemas consulares, acompanhamento de contratos com empresas públicas ou privadas, provedoras de serviços visando o atendimento e produção consular pelos postos do MRE no exterior e no Brasil, incluindo o serviço de PKD – Diretório de Chaves Públicas da OACI – Organização de Aviação Civil Internacional; desenvolvimento, aperfeiçoamento e manutenção do SCI - Sistema Consular Integrado, em sua versão atual e versões futuras; aquisição ou locação de equipamentos de informática e mobiliário para uso do SCI nas repartições consulares, consulados itinerantes e escritórios de representação do MRE nos demais Estados brasileiros; serviços de adaptação de áreas de atendimento consular, contratação de serviços de internet fixa e móvel (3G e 4G para consulados itinerantes), sistemas de controle de fluxo de pessoas nas áreas de atendimento consular, bem como serviços de agendamento online; aquisição de material de consumo exclusivamente para o SCI; produção de mapas, estatísticas e relatórios de atividades consulares; desenvolvimento de programas de cooperação consular com outros países e instituições brasileiras ou estrangeiras; elaboração de campanhas multimídias de interesse das comunidades brasileiras no exterior (como jornal, rádio, TV, clipes e filmes); manutenção e aprimoramento de atividades de assistência consular a brasileiros no exterior; pequenos auxílios de alimentação, deslocamento, alojamento e atendimento médico emergencial; repatriação e evacuação de brasileiros desvalidos; contratação de assessoria jurídica, psicológica e social; assistência humanitária a detentos brasileiros; despesas de pronto pagamento para fins consulares; organização e realização de consulados itinerantes, programas e jornadas de regularização migratória; produção de manuais e cartilhas educativas sobre assistência a brasileiros, cartilhas e campanhas educativas para migrantes e guias para o viajante brasileiro; realização de programas de treinamento; realização de reuniões do CRBE - Conselho de Representantes Brasileiros no Exterior, Conferência Brasileiros no Mundo, bem como fóruns e seminários de interesse das comunidades brasileiras no exterior; contratação, transporte e alojamento de profissionais para orientação e informação sobre temas de interesse de brasileiros no exterior, bem como locação de equipamentos necessários para esse fim; aquisição e distribuição de livros, cartilhas e obras educacionais para detentos, desvalidos, escolas e associações de brasileiros, apoio à preparação e realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) no exterior e apoio a atividades organizadas por Conselhos de Cidadãos/Cidadania em benefício das comunidades brasileiras emigradas. Contratação de pessoal para atendimento consular temporário por até 90 dias, conforme GAP 2016, item 7.3.1, letra "e".

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WW Relações e Negociações Bilaterais

Descrição

Funcionamento de postos de representação do Brasil no exterior para manter relações diplomáticas e negociar acordos de interesse do Governo brasileiro de modo a garantir a consecução das metas da política externa brasileira.

20WX Relações e Negociações Multilaterais

Descrição

Funcionamento de postos de representação para garantir a participação do governo brasileiro em foros de organismos internacionais, bem como a defesa dos interesses do Brasil nesses eventos.

20WY Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

Descrição

Coordenação e acompanhamento das atividades da rede de ensino brasileira no exterior, constituída pelos centros culturais das embaixadas do Brasil, institutos culturais, leitorados brasileiros e núcleos de estudos brasileiros, para difusão e ensino da língua portuguesa falada no Brasil. Acompanhamento da aplicação, nas unidades da rede de ensino brasileiras no exterior credenciadas pelo MEC, dos exames para a obtenção do certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros/Celpe-Bras. Divulgação da História, da cultura e das artes do Brasil no exterior, por meio da realização de estudos, pesquisas, seminários, mostras, exposições, simpósios, festivais e assemelhados. Promoção de visitas de personalidades estrangeiras ao Brasil, no contexto do Programa Formadores de Opinião, visando à reprodução e divulgação de notícias sobre o Brasil nos principais meios jornalísticos estrangeiros. Disponibilização de material permanente e de consumo necessários ao funcionamento dos setores culturais dos postos no exterior. Organização de banco de dados sobre produtos e projetos culturais a serem exibidos no exterior. Divulgação da cultura brasileira no exterior por meio de eventos culturais nas áreas de música, literatura, artes visuais, dança e artes cênicas. Promoção do audiovisual brasileiro, por meio da realização de festivais e semanas do cinema brasileiro no exterior e da articulação com entidades públicas e privadas de fomento ao setor. Acompanhamento e subsídio às negociações de acordos internacionais de coprodução cinematográfica. Produção de material informativo sobre a realidade brasileira, para distribuição aos Postos no exterior. Divulgação de informações sobre o Brasil e a política externa brasileira, tanto no País quanto no exterior, com vistas à promoção da imagem positiva da realidade política, econômica, social e cultural do País; suporte aos setores educacionais dos postos na formulação e execução do Programa de Apoio aos Estudantes Brasileiros no exterior, no contexto do Programa Ciência Sem Fronteiras; e realização de eventos de difusão da cultura brasileira em nível multilateral, por meio das delegações brasileiras junto às organizações internacionais.

20WZ Promoção Comercial e de Investimentos

Descrição

Organização de missões comerciais de exportadores brasileiros ao exterior; promoção da imagem do Brasil como produtor de bens e serviços de qualidade; organização de visitas a empresários estrangeiros, com potencial interesse em importar do Brasil ou investir no País; apoio administrativo à participação de empresas brasileiras como expositoras em feiras no exterior; participação institucional do MRE em feiras no Brasil e no exterior visando promover as exportações; levantamento de informações comerciais e acompanhamento a posteriori das empresas brasileiras participantes de pavilhões nacionais em feiras no exterior; manutenção do sistema de informação para identificação e disseminação de oportunidades de negócios em mercados específicos e para o cadastro e divulgação de exportadores e investidores brasileiros, bem como de importadores ou investidores estrangeiros, visando fornecer informação confiável e de fácil acesso às empresas exportadoras, potencialmente exportadoras e/ou interessadas em internacionalizar-se, bem como às empresas estrangeiras interessadas em importar do Brasil ou investir no País.

20X0 Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil

Descrição

Apoio a países ou populações que se encontrem em situação de emergência, momentânea ou prolongada; calamidade pública; convulsão social; desastre socioambiental; conflito armado; insegurança alimentar; risco iminente ou grave ameaça à vida, à saúde, à garantia dos direitos humanos e humanitários, aliando ações preventivas, emergenciais e estruturantes. Desenvolvimento de projetos; aquisição e doação de materiais para ações humanitárias, inclusive alimentos, medicamentos e artigos para abrigos; apoio logístico para o deslocamento de pessoal especializado; transporte para áreas fora da zona de risco e repatriações coletivas; capacitação para cooperação humanitária, com vistas à realização de ações estruturantes pós-emergência. Apoio à sociedade civil, inclusive por meio de projetos executados pela própria sociedade civil ou em parceria com o Governo e/ou organismos internacionais, em deslocamentos nacionais e internacionais para a participação em intercâmbios; atividades técnicas; fóruns; simpósios; conferências; negociações. Apoio a projetos e programas em temas de cooperação humanitária, segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento rural sustentável, reforma agrária, agricultura familiar, pesca artesanal, no âmbito do Conselho Mundial de Segurança Alimentar da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), assim como em outros organismos e entidades internacionais que tenham como finalidade a cooperação humanitária internacional.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2532 Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

Descrição

Realização de reuniões, eventos e outras iniciativas com a participação de representantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e de países membros de organismos regionais africanos, com o objetivo de promover programas de cooperação técnica, cultural e político- diplomática entre esses países e difundir a Língua Portuguesa.

2533 Cooperação Técnica Internacional

Descrição

Coordenação, negociação, aprovação, execução, acompanhamento e avaliação de iniciativas de cooperação técnica do Brasil para o exterior e do exterior para o Brasil (cooperação prestada e recebida), firmadas com países e organismos internacionais parceiros, no âmbito de acordos e atos internacionais, com vistas a desenvolver capacidades individuais, institucionais e interinstitucionais, em diversas áreas e setores, em bases sustentáveis, por meio do compartilhamento de conhecimentos e técnicas, tanto em nível bilateral, trilateral ou multilateral, de forma a promover o desenvolvimento socioeconômico do Brasil e de países em desenvolvimento.

2534 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

Descrição

Recrutamento e seleção de candidatos à carreira de diplomata pelo concurso de admissão à Carreira de Diplomata, realizado anualmente pelo Instituto Rio Branco; formação de funcionários diplomáticos por meio do Curso de Formação, com a participação de diplomatas de países em desenvolvimento; treinamento e aperfeiçoamento por meio dos seguintes cursos: CAD - Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (para Segundos Secretários), CAP - Curso de Atualização em Política Externa (para Primeiros Secretários) e CAE - Curso de Altos Estudos (para Conselheiros), todos voltados para o serviço exterior brasileiro.

2536 Demarcação de Fronteiras

Descrição

Execução de campanhas de demarcação de fronteiras e de inspeção e manutenção dos marcos, planejadas em coordenação com as autoridades estrangeiras e consignação, em ata conjunta, dos trabalhos nelas executados; e realização de conferências de comissão mista de inspeção de marcos de fronteira, em coordenação com os países limítrofes, para o planejamento dos trabalhos nas fronteiras, por meio de estudos para localização de marcos, adensamento, reposição e manutenção de marcos fronteiriços, com vistas a garantir a fronteira demarcada.

6105 Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC

Descrição

Contratação de assessoria técnica e jurídica internacional para apoiar a atuação do Brasil junto ao Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC, visando assegurar a abertura dos mercados internacionais para bens e serviços brasileiros e aprimorar as regras do comércio internacional, zelar pela adequada implementação dos compromissos assumidos pelos países no âmbito da OMC, coibir o uso de medidas unilaterais que atinjam os interesses brasileiros e assim assegurar solução satisfatória para as controvérsias.

8495 Realização de Eventos Internacionais Oficiais

Descrição

Promoção, organização e realização de eventos internacionais, no Brasil e no exterior, sob a responsabilidade do Governo brasileiro, para consecução das metas da política externa brasileira.

2118 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores

00PK Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior

Descrição

Pagamento de indenizações a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, relativas à ajuda de custo, à diárias e ao auxílio funeral, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

35201 Fundação Alexandre de Gusmão

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2082 Política Externa

2367 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

Descrição

Implementação e promoção de pesquisas, publicações, estudos e projetos, bem como de atividades culturais e pedagógicas nos campos da política externa brasileira, de relações internacionais e da preservação da história diplomática do País, incluindo-se debates, seminários, conferências, concursos e outros. São adotadas estratégias de divulgação e de difusão diferenciadas, abrangendo meios de comunicação diversos, com o objetivo de divulgar a política externa brasileira e contribuir para a formação, no País, de uma opinião pública sensível aos problemas de convivência internacional e promover a preservação da memória diplomática do Brasil. Contempla também despesas administrativas voltadas para a manutenção da Fundação, bem como aquelas decorrentes de treinamento de servidores.

2118 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

36000 Ministério da Saúde

36201 Fundação Oswaldo Cruz

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13DU Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz no Ceará

Descrição

A ação destina-se a construção de dois empreendimento que compõem o complexo da Fiocruz na cidade de Euzébio, no estado do Ceará: a nova sede Fiocruz Ceará e da nova fábrica Plataformas Vegetais. O projeto de obra da Plataforma abrange o desenho e a construção das duas primeiras plantas industriais (expressão transiente em plantas e cultura de células vegetais); um prédio de desenvolvimento tecnológico em plataformas vegetais; um prédio de controle e garantia da qualidade e toda a infraestrutura de apoio necessária para a operação do Centro, tais como almoxarifados, utilidades, prédio de gestão, áreas de convívio etc. totalizando 80,1 mil m² de área construída. A nova Sede será constituída de vários blocos, totalizando cerca de 20 mil m² de construção e mais 40 mil m² de área urbanizada e que contempla um da prédio da gestão, Prédio de pesquisa, incluindo os laboratórios secos, de risco biológico 2 e 3; Auditório e edificações de apoio; Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) modular com Central de Reuso de água (CRA) integrada; almoxarifado; depósitos de resíduos; Oficinas de manutenção; Pavilhão de Serviço (vestiários, refeitório, preposição); e Estação de Tratamento de Água (ETA).

13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

Descrição

A ação refere-se à ampliação e à adequação das instalações físicas do centro de processamento final em imunobiológicos (CPFI) de Biomanguinhos à legislação vigente, especificamente às (Resoluções da Diretoria Colegiada) RDC's 134 e 210 da ANVISA, publicadas em 1999. Além disto, o aumento da demanda do MS por imunobiológicos torna necessária a ampliação do CPFI visando aumentar sua capacidade produtiva.
A construção de uma nova área para a ampliação das atividades de processamento final (formulação envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem) visa a introdução de novos produtos e a ampliação da capacidade de produção de vacinas e biofármacos, dentro das BPF e marcos das Agências Regulatórias, para atender aos Programas Públicos do Ministério da Saúde e das Agências das Nações Unidas, com o principal objetivo de ampliar da capacidade tecnológica e produtiva de atendimento às demandas do SUS e promoção da produção de insumos críticos na cadeia produtiva da saúde (insumos estratégicos para o SUS).
O empreendimento será instalado em terreno de cerca de 60 hectares e a área construída inicial próxima dos 200 mil m², com 8 edificações principais e 32 de apoio (central de utilidades, brigada de incêndio, tratamento de resíduos, galpão, residência etc).

14UO Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS

Descrição

A referida ação destina-se a construção de novas unidades da Fiocruz no Piauí, Paraná, Mato Grosso do Sul, Rondônia e a nova sede em Amazonas, além de fortalecer a pesquisa no país por meio da construção do Centro de Recursos Biológicos. de forma a contribuir para a geração de conhecimento e desenvolvimento tecnológico na área de saúde, visando reduzir as desigualdades regionais.

20K0 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para a Prevenção e Vigilância de Doenças Transmissíveis e na Resposta às Emergências

Descrição

Ampliação da produção científica e tecnológica no campo da vigilância em saúde, incluindo a estratégia de utilização de plataformas tecnológicas, de forma a oferecer condições para a geração de produtos e insumos que aumentem a capacidade de resposta do país no controle e vigilância de doenças transmissíveis, bem como das respostas às situações de emergência sanitária e desastres a situações de relevância sanitária.

20K1 Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Descrição

A ação refere-se à manutenção e à utilização de plataformas tecnológicas, bem como investir em novas plataformas, e tem como finalidade dotar o país de capacidade para o desenvolvimento de novas tecnologias, bens e insumos de saúde, onde se estabelecerão as parcerias necessárias ao aprimoramento e à execução de programas nacionais, de forma a reduzir a dependência tecnológica externa e promover a efetiva participação da instituição no desenvolvimento de tecnologias de impacto para o SUS.

20Q4 Operação do Canal Saúde

Descrição

A ação consiste na operação do Canal Saúde, de modo a transportar seu sinal às localidades equipadas com antena parabólica, aparelhos receptores de sinais de satélite e internet, visando garantir a transmissão da programação do Canal Saúde 20h/dia às residências brasileiras. Além de garantir a transmissão, a ação sustenta toda a produção e veiculação de programas.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

Descrição

Realização de obras e serviços de conservação e manutenção para a preservação de prédios e outros elementos arquitetônicos ou urbanísticos, totalizando 12 construções tombadas ou de interesse histórico, localizados no campus da Fundação Oswaldo Cruz, em Manguinhos, sendo: Pav. Mourisco, Cavalariça, Pav. do Relógio, Pav. Figueiredo Vasconcelos, Casa de Chá, Anexo da Casa de Chá, Hospital Evandro Chagas (INI), Pav. Carlos Augusto da Silva, Pav. Arthur Neiva, Praça Pasteur, Caminho Oswaldo Cruz e Portaria da av. Brasil. As atividades de preservação incluem a conservação de 3.200 objetos museológicos; do acervo arquivístico histórico no campo da saúde e das ciências, que compreende 106 fundos de pessoais e institucionais produzidos, acumulados ou doados para guarda e disponibilização para acesso público; e das obras raras do acervo bibliográfico.

20YD Educação e Formação em Saúde

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde para os estudantes de nível médio, graduação e de pós-graduação lato e stricto sensu, profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio, superior e de pós-graduação, e formação de professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão do trabalho em estados e municípios.

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas. Produção, aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando à vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo, normativo e técnico, por meio de produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias direcionados para profissionais de saúde, população e gestores do SUS.

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Descrição

Produção e aquisição, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica; aquisição de equipamentos e materiais de apoio; treinamento e capacitação técnica de pessoal; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; diárias e passagens; aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório, com o objetivo de suprir a demanda de fármacos, medicamentos e fitoterápicos, possibilitando a regulação de preço, a qualidade dos produtos e a utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica.

2B42 Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde

Descrição

Apoiar atividades de cooperação técnica e científica entre o Ministério da Saúde e instituições parceiras nacionais e internacionais, a partir do desenvolvimento de ações nas áreas de ciência, tecnologia e inovação em saúde, resultando na ampliação da atuação internacional do Brasil, quanto ao fortalecimento de instituições de pesquisa nacionais e no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).

4370 Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids; além de manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área, garantindo, assim, à população os medicamentos para tratamento dos portadores de HIV/Aids e das infecções sexualmente transmissíveis - IST.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

Descrição

Recebimento e análise laboratorial da qualidade em amostras de insumos e produtos para a saúde, com o objetivo de assegurar a prevenção da ocorrência de possíveis efeitos indesejáveis à saúde humana decorrentes da utilização de insumos, produtos ou serviços inadequados e sujeitos à vigilância sanitária, além do atendimento às demandas de origem do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no que tange a emissão de pareceres ou normas, inspeções de indústrias, hemocentros e/ou laboratórios de ensaios, na avaliação de processos de registro de produtos.

6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

Descrição

A ação tem por objetivo a disponibilização de informação técnico-científica institucional, divulgação em ciência e tecnologia em Saúde, através da realização eventos técnico-científicos; da edição, publicação e divulgação de revistas técnico-científicas em meios impressos e digitais; e da elaboração e distribuição de material técnico-científico em diversas mídias.

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Descrição

Qualificação dos serviços de hematologia e hemoterapia, com ênfase nas áreas de gestão de qualidade (avaliação interna e externa dos serviços), gestão da tecnologia, gestão de pessoas, gestão financeira e gestão ambiental.
Aperfeiçoar e avaliar as ações, serviços e produtos na área de hematologia e hemoterapia, visando garantir a segurança transfusional, a cobertura hemoterápica dos leitos SUS e a ampliação do acesso à atenção aos portadores de doenças hematológicas.

7674 Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

Descrição

Implantação de projetos institucionais voltados para a modernização dos serviços e da infraestrutura das Unidades de Saúde da Fiocruz e seus Laboratórios de Pesquisa Biomédica, nas áreas de gestão da qualidade, adequações às normas nacionais e internacionais para acreditação, gestão ambiental, biossegurança, saúde do trabalhador, desenvolvimento de pessoal, infraestrutura na gestão.

8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas

Descrição

As unidades ambulatoriais e hospitalares da Fundação Oswaldo Cruz desenvolvem, como unidades de ciência e tecnologia em saúde, atividades de assistência hospitalar e ambulatorial de referência como meios imprescindíveis para subsidiar a pesquisa clínica e a avaliação de tecnologias em saúde, nas áreas da mulher, da criança, do adolescente, da gestação de alto risco e das doenças infecciosas. Desta forma, realizam atividades de pesquisa clínica associada à atenção de referência nas áreas materno-infantil, de gestantes de alto risco, crianças e adolescentes com patologia de alta complexidade e portadores de doenças infecciosas.

8315 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Descrição

Realização de projetos de pesquisa nas áreas da história da saúde, das ciências biológicas e das ciências humanas e sociais aplicadas à saúde, da pesquisa clínica, da pesquisa epidemiológica, da avaliação tecnológica em saúde, e de projetos voltados para o desenvolvimento de insumos (fármacos, medicamentos, imunobiológicos, kits para diagnóstico) e métodos (clínicos, epidemiológicos, diagnósticos, de vigilância sanitária, de educação em saúde, de planejamento e gestão e de formulação de políticas) que contribuam para a ampliação do acesso da população às tecnologias em saúde e para a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, por meio de programas de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, da manutenção e modernização das coleções biológicas e estruturas que promovam a ciência, tecnologia e inovação em saúde

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8327 Gerenciamento, Execução e Análise de Procedimentos relativos ao Serviço Laboratorial de Referência Para o Controle de Doenças

Descrição

Planejamento, execução, gerenciamento e avaliação de procedimentos laboratoriais de referência em âmbito local, regional, nacional e internacional. Inclui a realização de exames laboratoriais de confirmação diagnóstica de doenças prevalentes, emergentes e reemergentes, com expertises ausentes em outros laboratórios da rede pública de saúde, ou de alta complexidade, e a normatização de procedimentos em diversas unidades da Fiocruz. Os critérios de habilitação para os Laboratórios de Referência Nacional e Regional para as Redes Nacionais de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde são baseados na portaria SVS/MS nº 070/2004.
É importante destacar que a manutenção dos laboratórios de referência e a realização de exames laboratoriais, refletem no esforço da Fiocruz em contribuir para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, partos e exames ambulatoriais, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Descrição

Objetiva financiar residência de Profissionais de Saúde nos Hospitais da Rede Própria, buscando a sua capacitação especializada após a graduação, por meio da transferência de recursos financeiros, para o pagamento das bolsas de residência.

36211 Fundação Nacional de Saúde

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

20K2 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

Descrição

Apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental e saneamento por meio do intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais, públicas e privadas sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento e validação de novas tecnologias, passíveis de aplicabilidade na área de atuação da Funasa, na busca da melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Descrição

Execução de ações e apoio técnico e financeiro, com o objetivo de estruturar e ampliar as atividades de Saúde Ambiental dotando os municípios de capacidade técnica e de infraestrutura, incluindo recursos humanos capacitados, capazes de identificar e monitorar as situações de risco e os potenciais efeitos adversos sobre a saúde humana, decorrentes do uso não sustentável dos recursos naturais, incluindo a água para consumo humano, populações expostas a solos supostamente contaminados por inseticidas do Grupo Químico organoclorado e desastres naturais, bem como o desenvolvimento de ações voltadas à recuperação ambiental para o reestabelecimento das condições normais de Saúde Ambiental e Social na área de atuação Funasa.

3921 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Descrição

A ação visa melhorar as condições físico-sanitárias da casa por meio de restauração(reforma) ou reconstrução, tornando-a refratária à colonização de triatomíneos de forma a contribuir para o controle da doença de Chagas.
A restauração compreende, dentre os principais serviços, os seguintes: reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias. Já nos casos em que as casas não suportarem reformas, as mesmas serão demolidas e reconstruídas.

2068 Saneamento Básico

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10GD Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Objetiva propiciar soluções adequadas de abastecimento público de água, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos. Para isso são realizadas a implantação, a ampliação ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em municípios com população até 50.000 habitantes, contemplando projetos e obras que visem garantir a distribuição de água potável para a população, podendo o sistema ser composto por captações, adutoras, reservatórios, estações elevatórias, estações de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares, entre outras intervenções previstas no manual específico da Funasa.

10GE Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Objetiva propiciar soluções adequadas de esgotamento sanitário, visando a prevenção e o controle de doenças e agravos. Para isso são realizadas a implantação, a ampliação ou a melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios com população até 50.000 habitantes, contemplando projetos e obras que visem garantir a coleta, tratamento e disposição final adequada de efluentes domésticos, podendo o sistema ser composto por redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, estações de tratamento, emissários, entre outras intervenções previstas no manual específico da Funasa.

10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Esta ação tem por objetivo melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, e melhorias estruturantes nos sistemas de resíduos sólidos urbanos. A ação de Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos contempla intervenções que visam contribuir para a universalização dos serviços de limpeza pública, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, nos municípios com população de até 50.000 habitantes, a ser implementada por meio de investimentos na:
a) implantação de sistema de coleta convencional, seletiva e/ou diferenciada de orgânicos abrangendo a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e transporte de resíduos sólidos;
b) destinação (tratamento) dos resíduos, abrangendo a construção e/ou ampliação de unidades de recuperação de recicláveis e de pátios de compostagem, bem como a aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização de tais unidades;
c) disposição final adequada dos rejeitos, abrangendo a implantação de aterros sanitários convencionais e de pequeno porte (simplificado), bem como a aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização de tais aterros.

20AF Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição

A ação objetiva apoiar técnica e financeiramente os municípios com sistemas ou soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano, nas atividades de monitoramento da qualidade da água, por meio de construção, reforma e aparelhamento dos laboratórios, implantação de sistemas e soluções alternativas de tratamento de água para consumo humano em comunidades e da aquisição de insumos que serão utilizados nos laboratorios, conforme os critérios e parâmetros estabelecidos na legislação vigente, bem como financiar a fluoretação das águas dos serviços de abastecimento público, de modo a contribuir para a redução da prevalência da cárie dental.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Descrição

A ação objetiva apoiar, técnica e financeiramente, o fortalecimento da gestão dos sistemas de saneamento em áreas urbanas e rurais e promover o desenvolvimento científico e tecnológico por meio de pesquisas aplicáveis ao contexto do saneamento dos pequenos municípios brasileiros.
Com o advento do marco legal do setor (Lei 11.445/2007), a prestação dos serviços de saneamento adquiriu uma nova feição, baseada na qualidade e sustentabilidade dos serviços ofertados, na universalização do acesso e no respeito aos usuários. No entanto, o desenvolvimento institucional de alguns prestadores está aquém daquele necessário ao atendimento das obrigações decorrentes da lei.
Nesse contexto, conforme a Política Federal de Saneamento, especialmente os incisos II e VIII do Artigo 48 da Lei 11.445/2007, cabe à União apoiar o fortalecimento da gestão dos serviços e o desenvolvimento de tecnologias adaptadas às diversas realidades locais.
Para atingir tais objetivos esta ação promoverá, a partir do repasse de experiências e de recursos financeiros, o apoio a estados, municípios, entidades de ensino e pesquisa, associações e instituições públicas de saneamento, visando à sustentabilidade dos serviços, ao desenvolvimento de novas tecnologias e à universalização do acesso com qualidade, a partir da capacitação de técnicos e gestores municipais, apoio à estruturação de autarquias e planejamento dos serviços de saneamento. Ainda sob tal perspectiva e em atendimento às proposições do PLANSAB, a Funasa desenvolveu programa específico para apoiar a sustentabilidade dos sistemas de saneamento implantados nas áreas rurais do Brasil, SUSTENTAR, atuando desde a implementação de sistemas, por meio de suas equipes de hidrogeologia, até à capacitação e sustentabilidade dos mesmos.

3883 Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das águas pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de doenças e agravos em áreas endêmicas de malária

Descrição

A ação tem como objetivo implantar e melhorar os serviços de drenagem e manejo ambiental visando à prevenção e controle de doenças e agravos, em aglomerados urbanos, em municípios localizados em áreas endêmicas. A ação contempla ainda intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores, ou seja, contempla intervenções por meio de obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação de vetores. São financiáveis ações de esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água, com uso de tecnologias adequadas. Somente são financiadas intervenções em áreas endêmicas, comprovados por meio de parecer entomológico e epidemiológico da área.

6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

Descrição

A ação objetiva apoiar os municípios (gestores e os técnicos em todos os níveis), com ênfase nas populações residentes em comunidades ribeirinhas, remanescentes de quilombos, reservas extrativistas e assentamentos da reforma agrária, em áreas de vulnerabilidade socioambiental, na região do semiárido brasileiro, em áreas de riscos ocasionados por desastres naturais e na população residente em municípios beneficiados com programas e projetos da Funasa, para desenvolver as ações permanentes de educação em saúde ambiental, por meio da mobilização social, cooperação técnica, divulgação e comunicação educativa, visando à promoção da saúde, na perspectiva de minimizar agravos à saúde, ocasionados pela falta e/ou inadequação de ações de saneamento ambiental.

7652 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes

Descrição

Esta ação tem por objetivo fomentar a construção de melhorias sanitárias domiciliares para controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios. Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, tais como:
Suprimento de água potável: Ligação Domiciliar/ Intradomiciliar de Água; Poço freático (Raso) ; Sistema de captação e armazenamento da água de chuva; Reservatórios
Utensílios sanitários: conjunto sanitário; pia de cozinha; tanque de lavar roupa; filtro doméstico; Recipiente para resíduos sólidos (Lixeiras)
Destinação de águas residuais: Tanque Séptico/Filtro Biológico; sumidouro, valas de filtração ou infiltração; Sistemas de Aproveitamento de água; Ligação Intradomiciliar de Esgoto
Quando a solução individual de melhorias sanitárias domiciliares não for viável por questões técnicas ou situações diversas, poderão ser adotadas soluções coletivas de pequeno porte, como por exemplo, banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque Séptico/Filtro Biológico, etc. A solução coletiva está condicionada à aceitação conjunta dos moradores a serem atendidos.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7656 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)

Descrição

Proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações das áreas rurais e comunidades tradicionais (assentamentos da reforma agrária, remanescentes de quilombos, reservas extrativistas, ribeirinhos, dentre outras), por meio de soluções compatíveis com suas características socioculturais, a fim de reduzir o déficit de acesso aos serviços de saneamento básico, especialmente, por meio da implementação de abastecimento de água, esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, para melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública - prevenção e controle de doenças e agravos.

2083 Qualidade Ambiental

20AM Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

Descrição

A ação de Apoio à Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais contempla intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de investimento em:
a) construção e ampliação de unidades de recuperação de recicláveis;
b) aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis;
c) aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis.

2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental

Descrição

Realização de despesas para custear atividades e medidas que tenham por interesse o fortalecimento e o desenvolvimento institucional, sobretudo aquelas relacionadas com a consecução das ações finalísticas de Saneamento e Saúde Ambiental, notadamente no que se refere ao aporte de recursos necessários ao alcance dos objetivos pactuados em regime de cooperação técnica, inclusive com organismos internacionais, além das despesas com deslocamento de servidores e colaboradores para a realização de trabalhos de natureza técnica e/ou de supervisão, a edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas, o financiamento de estudos e consultorias (que tem por objetivo aprimorar ou dar subsídios ao desenvolvimento de políticas públicas), a realização de serviços que envolvam adequações em estruturas físicas, bem como para a contratação e/ou aquisição de serviços e insumos para atender as ações finalísticas de Saneamento e Saúde Ambiental.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Descrição

Objetiva realizar ações de desenvolvimento, implementação e manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Saúde Ambiental para promoção da saúde e gestão da FUNASA. Pesquisar, desenvolver, incorporar e aplicar tecnologias de informática e outras que possam ser aplicadas ao saneamento básico e saúde ambiental; manter e efetuar a guarda do acervo dos dados e informações em saúde e dos sistemas internos de gestão institucional; contratar, firmar convênios e programas de cooperação técnica para desenvolvimento, prospecção e transferência de tecnologias e metodologias de informação e informática aplicada a Saúde; estabelecer padrões, diretrizes, normas e procedimentos a fim de administrar e suportar os meios utilizados para a captação, armazenagem e disponibilização de dados e informações dos sistemas mantidos; contratar serviços, produtos e a infra-estrutura adequada de hardware e software ao desenvolvimento das atividades da Instituição; elaboração de Processos de Contratação de TI; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação da FUNASA; prospecção, avaliação e implantação de novas tecnologias com pesquisa de mercado e consultas a fabricantes; promover melhoria continuada dos processos de trabalhos; Implantação de novos modelos de Gestão; avaliação de experiências inovadoras na área de modernização e sistemas de informação no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas. Projeto de elaboração, conscientização e implantação da Segurança da Informação e Comunicações na FUNASA. Elaboração e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI na FUNASA.

36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6138 Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

Descrição

Fiscalização do cumprimento de normas sanitárias e adoção de medidas preventivas e de controle de surtos, epidemias e agravos à saúde pública relacionados ao controle sanitário de: viajantes e meios de transportes; infra-estrutura e prestação de serviços nas áreas portuárias, aeroportuárias, fronteiras e recintos alfandegados; importação e exportação de matéria prima, circulação de matéria prima e mercadorias sob vigilância sanitária, a fim de evitar a entrada e a disseminação, no território nacional de doenças e outros agravos de interesse à saúde pública, através de viajantes, meios de transportes, circulação de produtos e prestação de serviços.

8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos

Descrição

Regulamentação, inspeção/fiscalização, monitoramento da qualidade de serviços e produtos e acompanhamento das ações de vigilância sanitária desenvolvidas no âmbito do SNVS, de forma a garantir a qualidade de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária visando prevenir riscos e promover a saúde da população

2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

Descrição

A regulação pode ser entendida como a capacidade de intervir nos processos de prestação de serviços, alterando ou orientando sua execução. A sua dimensão macro refere-se às boas práticas do processo regulatório, incluindo as leis, às regulamentações, bem como os normativos existentes na Saúde Suplementar, ou seja, as regras que devem ser cumpridas para o bom funcionamento do setor e os processos de consulta à sociedade, análise de impacto regulatório e divulgação em linguagem acessível das deliberações do órgão regulador. A dimensão da microrregulação refere-se à regulação das relações existentes entre os atores existentes na saúde suplementar: as operadoras, os prestadores e os beneficiários. Corresponde ao acesso cotidiano dos cidadãos à informação e aos serviços. Esta ação prevê a regulação indutora e pró-ativa, antecipando-se às situações de maior gravidade. Visa fiscalizar o cumprimento das regras do setor e as interações entre os atores, no sentido de promover as mudanças necessárias na atenção à saúde, respeitando as linhas de cuidado e as necessidades de saúde dos beneficiários; e oferecer respostas adequadas e tempestivas às demandas de reclamação e informação de beneficiários.

8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar

Descrição

Aperfeiçoamento dos sistemas de informação corporativos hoje existentes e implementação de novas ferramentas para monitoramento do setor de saúde suplementar frente às necessidades do exercício da regulação. Visa possibilitar a interoperabilidade entre os sistemas da ANS e com os demais órgãos de governo e otimizar a utilização do conhecimento organizacional. Melhorar a comparabilidade, qualidade, integridade e a utilidade da informação em saúde suplementar. Visa também implantar um conjunto de webservices para consumo interno e externo, com base nas diretrizes de dados abertos. O objetivo principal é gerar benefícios para a sociedade, mediante o uso da informação e dos recursos de tecnologia da informação e comunicação na prestação de serviços públicos.
Contribuir para o desenvolvimento do Registro Individualizado de Saúde e a implementação do Registro Eletrônico de Saúde Nacional.

2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

36901 Fundo Nacional de Saúde

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID

Descrição

Doação por tempo indeterminado à Central Internacional para Compra de Medicamentos (UNITAID), na proporção de US$ 2,00 (dois dólares norte-americanos) por passageiro que embarque, em aeronave, no território brasileiro com destino ao exterior, à exceção dos passageiros em trânsito pelo País.

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00Q8 Contribuição à Organização Internacional de Desenvolvimento de Padrões de Terminologias em Saúde (IHTSDO - International Health Terminology Standards Development Organisation)

Descrição

Pagamento de anuidade à Organização Internacional de Desenvolvimento de Padrões de Terminologias em Saúde (IHTSDO - Internacional Health Terminology Standards Development Organisation), com a finalidade de obter permissão para utilização da terminologia de saúde clínica em registros eletrônicos de saúde, Nomenclatura Sistematizada de Medicina – Termos Clínicos (SNOMED-CT - Systematized Nomenclature Of Medicine Clinical Terms), para viabilizar a padronização de sistemas de informação em saúde, apoiar a interoperabilidade semântica no Brasil, permitir o uso das informações clínicas relevantes e melhorar a qualidade da atenção à saúde.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)

Descrição

Pagamento de cota contributiva de caráter voluntário para promover a participação do Ministério da Saúde, por intermédio do Instituto Nacional de Câncer, na Agência Internacional para Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer). A IARC, criada em 1965 como o braço oncológico da OMS, durante a 18ª Assembleia Mundial da Saúde, se tornou, ao longo desses anos, uma referência em pesquisa em câncer. Tem reconhecimento internacional e expertise capaz de contribuir para aumentar o conhecimento científico e contribuir para a melhoria da atenção aos cânceres mais prevalentes na população brasileira.

Por ser a 2ª causa de morte no país, a produção do conhecimento em câncer é prioritária, frente ao grande desafio que o Ministério da Saúde enfrenta para melhorar a qualidade de vida dos pacientes e diminuir a incidência e mortalidade do câncer.

O INCA engloba a interação com instituições nacionais e internacionais, através da organização de redes de pesquisa, entendendo que esse é um instrumento que integra e fortalece a formação altamente qualificada de pesquisadores na área oncológica, como uma das diretrizes a ser observada neste desafio.

O Brasil teve um salto quantitativo na produção científica na última década, ocupando a 13ª posição no ranking mundial e a 1ª na América Latina. Essa performance é fruto de uma política interna de investimento em pesquisa em saúde, que o dotou de um parque tecnológico e massa crítica de pesquisadores com formação equivalente à de países desenvolvidos. Essa progressiva visibilidade no cenário político internacional, é compatível com a conquista de assento em conselhos técnico-científicos na área da saúde, como o da IARC.

Por ter conquistado a posição de liderança geopolítica e científica que o habilita a representar os países em desenvolvimento, além de ter papel estratégico na América Latina, é importante que o Brasil se torne membro efetivo da IARC, participando do conselho gestor, com status semelhante ao de países desenvolvidos fazendo jus ao esforço desenvolvido pelo Governo. Esta participação está condicionada ao pagamento de uma taxa anual.

0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a elaboração de planos, documentos, normas técnicas, promoção de encontros, fóruns e congressos, cursos em várias áreas de atividades oncológicas em todo mundo.
Participar ativamente da organização internacional que regulamenta atividades do controle do câncer, formada por instituições governamentais de vários países.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

Descrição

Construção de 117.000 m² de área, interligados entre si e a uma das unidades existentes do INCA (HCI). Obras de reforma para adequação da unidade principal (31.000 m²), e transferência de equipamentos, de modo a otimizar as áreas desocupadas com a transferência de Setores para as unidades novas e otimizar os espaços dentro de uma logística integrada para abrigar todas as atividades do INCA. O Complexo Integrado do INCA permitirá a integração das áreas de assistência, ensino, pesquisa, prevenção e gestão, hoje dispersas em 18 endereços, num único espaço físico, entremeado no contexto da cidade. O complexo será projetado respeitando-se todas as normas de proteção ao meio ambiente, com o tratamento de resíduos, o uso racional dos recursos naturais com o aproveitamento da energia solar e da água pluvial, da luz e da ventilação natural e com dispositivos alternativos de co-geração de energia. A área deverá ser de fácil acesso à população e funcionários, com boa conectividade com outras regiões da cidade e com outras regiões do estado e país pelas vias de comunicação terrestre, aérea ou marítima, e que no seu entorno o gradiente de serviços ofertados como restaurantes, hotéis e similares deverá ser suficiente para atender a população do complexo. Deverá garantir a manutenção da identidade institucional junto à população que passará a ter uma maior visibilidade, mais transparente no território, ajudando a interação paciente- atendimento.
Implantar ações para a garantia de que o empreendimento acompanhe o avanço tecnológico em todo o processo de implantação e uso.
Com esta ação o INCA se fortalece na prestação direta de serviços assistenciais específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer e de cuidados prolongados e paliativos garantindo aos pacientes o cuidado oncológico integral, assim como o ensino e a pesquisa na área de oncologia. Também ficam fortalecidas as ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos desenvolvidas com o objetivo de consolidar a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

12L5 Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

Descrição

Apoio financeiro para a construção e ampliação de unidades básicas de saúde, que serão utilizadas como base para o trabalho das Equipes de Atenção Básica

15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

Descrição

Financiar a construção em área de 40.000m2 para a nova sede do INC, garantindo assim o resgate do planejamento de espaços físicos de modo que as diversas funcionalidades inerentes a complexidade da Unidade e suas vocações sejam integralmente atendidas e valorizadas. A construção do novo INC viabilizara a integração das áreas de assistência, ensino e pesquisa, prevenção e gestão.
O projeto de construção do INC levará em conta cuidados especiais com o meio ambiente e com a qualidade de vida da população. O complexo atenderá às exigências de um edifício sustentável, com redução do consumo de energia, cogeração própria e água, favorecendo a iluminação e ventilação natural. A preocupação na aplicação de materiais de origem renovável e de materiais recicláveis. A colocação de placas solares é responsável por um sistema complementar de aquecimento de água. Haverá ainda, uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), possibilitando que a água, devidamente tratada, seja reaproveitada nas torres de resfriamento ou em lavagem do piso e irrigação.
O projeto e a execução contará com equipamentos de ar-condicionado com alta eficiência e baixo consumo energético, geradores de emergência a gás para atender à totalidade de carga, podendo funcionar também nos horários de pico, com o objetivo de reduzir as contas de energia. O projeto e a construção preconizará a qualidade do ar através do controle de emissão de fumaça dos equipamentos.
Outro investimento importante para o INC é a energia ininterrupta (no break) para salas cirúrgicas, Unidades de Tratamento Intensivo (UTI's) e sistema central de informática. O novo INC será equipado com sistema de detecção e alarme de incêndio, circuito fechado de TV e controle de acesso.
O novo INC garantirá um aporte de leitos de 170 para 250, o que refletirá diretamente na produção cirúrgica, já que um dos atuais problemas da instituição está vinculado ao número reduzido de leitos para suporte.
Além disso, garantirá o incremento nas salas dos Laboratórios de Ensino e pesquisa e de salas cirúrgicas assim como criação e viabilização de Laboratório de Avaliação em Tecnologia em Saúde e a criação do Museu da Cirurgia Cardíaca.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Descrição

Concentra as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - CNS, órgão de caráter permanente e deliberativo, com foro constitucional e atribuições previstas em lei, sendo considerado instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde – SUS. Atua na formulação e controle da execução da Política Nacional de Saúde em todos os seus aspectos, inclusive nos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social; deliberação sobre os modelos de atenção à saúde da população sobre a gestão, planos, prioridades, operacionalização, fiscalização e movimentação dos recursos financeiros do SUS; participação na regulação do controle social do setor privado na área da saúde; acompanhamento do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, bem como o credenciamento de novos cursos de nível superior na área de saúde, participar na formulação e execução da Política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para saúde por meio da Comissão intersetorial de recursos humanos - CIRH. Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde no contexto da Seguridade Social no âmbito do Orçamento Geral da União-OGU, por meio da comissão intersetorial de orçamento e financiamento - COFIN.

20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Descrição

Repasse mensal de recurso financeiro aos fundos de saúde dos estados, municípios e Distrito Federal, para o desenvolvimento e fortalecimento da capacidade de execução das ações descentralizadas de vigilância sanitária.

20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Descrição

Efetuar o repasse mensal de recursos destinados ao custeio dos medicamentos e insumos de uso vigente do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, presentes nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos (Rename) vigente, a Estados e/ou Municípios e ao Distrito Federal, bem como no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e executar a aquisição e distribuição das insulinas e medicamentos e insumos para os programas: saúde da mulher e calamidade pública.

20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

Descrição

A ação visa qualificar a Assistência Farmacêutica (AF) no âmbito do SUS, por meio do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), que é composto por quatro eixos: Estrutura, Educação, Informação, e Cuidado. O Eixo Estrutura visa contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, considerando a área física, os equipamentos, mobiliários e recursos humanos. O Eixo Educação busca promover a educação permanente e a capacitação dos profissionais de saúde voltadas a AF. O Eixo Informação objetiva produzir e disponibilizar documentos técnicos e informações que possibilitam o monitoramento e a avaliação das ações e serviços, e finalmente, o Eixo Cuidado visa inserir a AF nas práticas clínicas visando à resolutividade das ações em saúde.

20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

Descrição

Fortalecer e expandir o Programa De Volta Pra Casa, por meio de repasse do auxílio-reabilitação, contribuindo para o processo de inserção social dos pacientes longamente internados, bem como incentivar a organização de uma rede ampla e diversificada de recursos assistenciais e de cuidados, facilitadora do convívio social, capaz de assegurar o bem estar global e estimular o exercício pleno de seus direitos, enquanto cidadã e cidadão brasileiro.

20AL Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Descrição

Promover ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, sistemas de informação, supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde, por intermédio de repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde municipais, estaduais e do Distrito Federal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20G8 Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários Federais (Financiamento Partilhado - REHUF)

Descrição

Financiar a reestruturação e revitalização dos hospitais das universidades federais, integrados ao Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da qualificação das práticas e da gestão do cuidado para que possam desempenhar plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão, contemplando adequadamente a dimensão da assistência à saúde.
O Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF, instituído pelo Decreto nº 7082/2010, dispõe sobre o financiamento compartilhado dos hospitais universitários federais entre as áreas da educação e da saúde, disciplinando o regime da pactuação global com esses hospitais. No Artigo 4º desse decreto define-se o financiamento dos hospitais universitários.
O REHUF tem como objetivo criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão e à dimensão da assistência à saúde, isto é, reestruturar e revitalizar os hospitais universitários do MEC integrados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a adequação da estrutura física; melhoria dos processos de gestão; recuperação e modernização do parque tecnológico; reestruturação do quadro de recursos humanos, com base em avaliação permanente e incorporação de novas tecnologias em saúde. Prevê o financiamento compartilhado dos HU do MEC pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Descrição

A ação visa fomentar um conjunto de atividades relacionadas à avaliação de tecnologias em saúde com o objetivo de atualizar o rol de tecnologias ofertadas pelo SUS à população brasileira. Assim, para prover uma melhor gestão das tecnologias em saúde no SUS, são desenvolvidas atividades relacionadas à avaliação de tecnologias, à elaboração e revisão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas - PCDT, ao monitoramento e avaliação das tecnologias incorporadas, ao monitoramento de tecnologias em saúde novas e emergentes, à articulação e cooperação nacional e internacional na área, à divulgação e disseminação de informações relativas à gestão de tecnologias, ao estímulo e qualificação da participação social no processo de avaliação de tecnologias, ao apoio técnico aos operadores do direito na área de judicialização em saúde e à colaboração para atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Para realizar a avaliação de tecnologias em saúde, são analisadas as evidências científicas (eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança), os estudos de avaliação econômica, de impacto orçamentário e de questões éticas, sociais e de implementação. Após essa análise, a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia no SUS (CONITEC), criada pela Lei 12.401/2011, profere sua recomendação final de incorporar ou excluir a tecnologia avaliada, ou ainda, de alterar sua indicação de uso.

20K4 Apoio ao Sistema de Ética em Pesquisa com Seres Humanos

Descrição

A ação visa fomentar o desenvolvimento de atividades que compõem o sistema de ética em pesquisa com seres humanos de natureza regulatória e, por isso, devem assegurar um fluxo sistematizado de submissão dos projetos de pesquisa.

20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Descrição

Contribuir com a Implementação da Política Nacional de Plantas Medicinas e Fitoterápicos, por meio de ações previstas no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos de forma a possibilitar a estruturação, educação permanente, capacitação de profissionais, produção de documentos técnicos e informações que insiram práticas clinicas em fitoterapia.

20K7 Apoio à Modernização do Parque Produtivo Industrial da Saúde

Descrição

A ação visa implementar atividades a serem desenvolvidas no ambito do fortalecimento do desenvolvimento e inovação no campo da saúde, com apoio a projetos voltados a modernização do parque produtivo industrial da saúde e para a implementação da estratégia nacional de promoção do desenvolvimento e inovação no ambito do Complexo Industrial da Saúde, dando maior autonomia ao País em relação à produção de tecnologias estratégicas ao SUS.

20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente

Descrição

Obter e difundir conhecimentos técnicos no âmbito da vigilância em saúde, das ciências biológicas, do meio ambiente e da medicina tropical com atuação nacional e com ênfase na Amazônia Legal, bem como criar primatas não humanos dentro dos padrões sanitários de excelência e realizar pesquisas biomédicas na área da primatologia a nível nacional e internacional.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde

Descrição

Prestar apoio técnico, operacional e material aos estados e municípios na assistência à saúde em casos de calamidades e emergência na saúde pública, quando esgotadas as capacidades de estados e municípios.

20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Descrição

Efetivar e consolidar os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes por meio de subsídios técnicos e financeiros para garantir a execução das atividades desenvolvidas no processo doação-transplante, a fim de aumentar o número de doadores efetivos, a qualidade dos órgãos e tecidos doados, aumentar o número de transplantes e a sua qualidade através de uma maior sobrevida e diminuição da morbimortalidade dos pacientes que aguardam por um órgão ou tecido para transplante no país.

20YD Educação e Formação em Saúde

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde para os estudantes de nível médio, graduação e de pós-graduação lato e stricto sensu, profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio, superior e de pós-graduação, e formação de professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão do trabalho em estados e municípios.

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas. Produção, aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando à vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo, normativo e técnico, por meio de produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias direcionados para profissionais de saúde, população e gestores do SUS.

20YI Implementação de Políticas de Atenção à Saúde

Descrição

Nesta Ação Orçamentária realiza-se: i) Transferência de recursos para custeio e capital para a estruturação das unidades, serviços e equipes de saúde; ii) monitoramento do cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) das unidades, serviços e equipes de saúde; iii) monitoramento das ações de saúde por meio dos sistemas de informação do SUS. Além disso, aporta recursos para despesas correntes e de capital para Estados, Municípios, Distrito Federal e Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, por meio da formalização de convênios, contratos ou instrumentos congêneres para a prestação de serviços; proporciona apoio a pesquisas, eventos, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas para qualificar as Redes de Atenção á Saúde. Como também, prevê execução direta dos recursos pelo Ministério da Saúde para apoio material e técnico aos beneficiários.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Descrição

Organização, integração e disseminação de informações sobre saúde para planejamento, avaliação e formulação de políticas e controle social para o SUS, os profissionais e a população, fomento, regulamentação e avaliação de ações de informatização do SUS, direcionadas para a manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão do Ministério da Saúde, bem como realizar pesquisas e incorporar tecnologias de informática que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde. Definição, elaboração, publicação e distribuição de padrões, diretrizes, normas, procedimentos técnicos e políticas nacionais relacionadas a vigilância em saúde. Transferência de informações, contratação e qualificação de recursos humanos específicos, de bens e serviços de informática no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério. Manter e ampliar estrutura física e apoiar ações oportunas para prevenir e/ou controlar, vigiar e responder, à ocorrência de surtos, epidemias, calamidades pública, e outras situações de possível emergência em saúde pública de relevância nacional ou internacional, conforme definido na última revisão do Regulamento Sanitário Internacional. Apoio a estados e municípios na promoção de atividades voltadas à vigilância, prevenção e controle da tuberculose, Hanseníase, malária, dengue, HIV/AIDS, DST, doenças imunopreveníveis e negligenciadas, e no controle de doenças e agravos não preveníveis. Desenvolvimento das ações de da saúde, saúde do trabalhador; do sistema nacional de laboratórios de saúde pública; Apoio ao processo de tomada de decisões em saúde, diagnosticando necessidades, identificando prioridades e analisando a distribuição por meio de análise de situação de saúde;estabelecimento e operacionalização de mecanismos de cooperação técnica nacional e internacional na área de vigilância em saúde desigualdades em saúde. Informação, educação e comunicação por meio de: produção, impressão e distribuição de material técnico normativo, produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias e material informativo.

20YM Ampliação das Práticas de Gestão Participativa, de Controle Social, de Educação Popular em Saúde e Implementação de Políticas de Promoção da Equidade

Descrição

Apoio à realização de conferências de saúde visando a mobilização da sociedade para a gestão participativa no SUS e ampliando as práticas de gestão participativa e do controle social; Promoção de seminários na área da saúde difundindo informações sobre direito à saúde para populações com demandas específicas, gestores profissionais de saúde e lideranças das comunidades; Promoção de práticas de educação para saúde na rede de serviços, junto aos trabalhadores, gestores e usuários do SUS; Apoio ao desenvolvimento de ações de educação em saúde e de práticas de educação popular em saúde; Apoio à criação de Comitês de Políticas de Promoção de Equidade nas gestões estaduais e ou municipais de Saúde; Apoio à ampliação de práticas de gestão participativa e do controle social; Mobilização da sociedade para a gestão participativa no SUS; Apoio às instâncias do controle social no SUS; Apoio à educação permanente de agentes para o controle social; Difusão de informações sobre direito à saúde para populações com demandas específicas; Realização de encontros nacionais sobre direito à saúde para segmentos populacionais expostos a iniqüidades em saúde como ciganos, LGBT, população do campo, da floresta e águas, população negra, população em situação de rua e gestores do SUS; Apoio à implementação e monitoramento dos Planos Operativos das Políticas de Promoção de Equidade.

20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)

Descrição

Prover recursos para criar um Sistema de Cadastramento de Usuários, Profissionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde, descentralizado que contemple dados confiáveis e atualizados, bem como desenvolver, implementar e manter os produtos de tecnologia da informação e informática que viabilizem o Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, promovendo o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação, para melhorar os processos de trabalho em saúde, resultando em um Sistema articulado, que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços, contribuindo para a melhoria da saúde da população.

20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

Descrição

Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil, nas farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a garantir a gratuidade dos medicamentos do elenco do Saúde Não Tem Preço definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos conforme orientação de portaria.

20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

Descrição

Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil com as farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a atuar no sistema de co-pagamento, para medicamentos definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos, conforme previsto na norma em vigor.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

214U Implementação do Programa Mais Médicos

Descrição

Formar recursos humanos na área médica para o Sistema único de Saúde (SUS), com os seguintes objetivos:
- diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;
- fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País;
- aprimorar a formação médica no País e proporcionar maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação;
- ampliar a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira;
- fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos;
- promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras;
- aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e no funcionamento do SUS; e
- estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS.

217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

Descrição

Contribuir para a promoção da saúde e de modos de vida saudáveis na população a partir do repasse de incentivo financeiro fundo a fundo para a manutenção do funcionamento dos polos de academia da saúde. Busca-se a utilização dos espaços criados para a prática de atividade física e ampliar o acesso aos serviços de saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.
Os polos do Programa Academia da Saúde devem ter estrutura adequada para atender aos seus eixos: práticas corporais e atividades físicas; produção do cuidado e de modos de vida saudáveis; promoção da alimentação saudável; práticas integrativas e complementares; práticas artísticas e culturais; educação em saúde; planejamento e gestão; e mobilização da comunidade.

218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems

Descrição

Apoio ao custeio de despesas institucionais de entidades representativas dos entes estaduais e municipais - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) - para tratar de matérias referentes à saúde e declarados de utilidade pública e de relevante função social, por meio do recebimento de recursos do orçamento geral da União, conforme a legislação vigente (art. 14-B, lei nº 8.080/1990).

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219A Piso de Atenção Básica em Saúde

Descrição

Repasse de recursos correntes do fundo nacional de saúde para os fundos municipais de saúde ou, excepcionalmente, para os fundos estaduais de saúde, com vistas a custear o acesso da população à atenção básica.
As transferências são realizadas em dois componentes:
A) fixo, apurado com base em valores per capita para a prestação da atenção básica, de caráter individual ou coletivo, bem como para promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação; ou
B) variável, que visa estimular a implantação de estratégias, programas e políticas, incluindo as equipes de saúde da família (eSF); agentes comunitários de saúde (ACS); programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica (PMAQ-AB); atenção à saúde bucal; equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (eSFR); Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF); Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Microscopistas; Programa Saúde na Escola (PSE); equipes de Consultórios na Rua; equipes de Atenção Básica Prisional; e equipes de saúde de referência na atenção à saúde dos adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória, e outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

2B42 Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde

Descrição

Apoiar atividades de cooperação técnica e científica entre o Ministério da Saúde e instituições parceiras nacionais e internacionais, a partir do desenvolvimento de ações nas áreas de ciência, tecnologia e inovação em saúde, resultando na ampliação da atuação internacional do Brasil, quanto ao fortalecimento de instituições de pesquisa nacionais e no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).

2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Descrição

Aperfeiçoar o modelo de gestão no âmbito do Fundo Nacional de Saúde para servir de referência aos fundos de saúde (estaduais, municipais e do Distrito Federal) com vistas a dotá-los de condições satisfatórias para o cumprimento de suas atribuições por meio de melhorias constantes dos processos de trabalho, estruturas, tecnologia da informação, ferramentas de controle, monitoramento e avaliação, transferência de tecnologia; monitoramento por meio de acompanhamento ou supervisão da implantação de sistemas, visando a melhor utilização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em atendimento aos preceitos constitucionais norteadores do SUS, em especial os estabelecidos pela EC nº 29/2000, as Leis Complementares: 101/2000 e nº 141/2012.

2E79 Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)

Descrição

Fomentar estudos e pesquisas, elaboração de subsídios técnicos para organização da Atenção Básica, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente e capacitações, apoio técnico, desenvolvimento de estratégias e atividades inerentes à implementação e ao aprimoramento da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

Descrição

Garantir a disponibilidade de medicamentos pró-coagulantes e atenção aos portadores de coagulopatias hereditárias e implantar e implementar a Política Nacional de Atenção Integral às pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias em parceria com os Estados e Municípios e Distrito Federal, garantindo assistência aos portadores dessas doenças.

4324 Atenção à Saúde de populações ribeirinhas e de áreas remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro

Descrição

Transferência de recursos financeiros para execução das ações de cooperação entre o Ministério da Saúde e os Comandos da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro, a fim de viabilizar o desenvolvimento das ações básicas de saúde, em atendimento às populações específicas, principalmente as populações residentes nas áreas remotas da Região Amazônica e as populações ribeirinhas.

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico

Descrição

Aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde de medicamentos e insumos que compõem o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, dispostos nos Anexos II e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4370 Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids; além de manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área, garantindo, assim, à população os medicamentos para tratamento dos portadores de HIV/Aids e das infecções sexualmente transmissíveis - IST.

4705 Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Descrição

Disponibilizar medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no âmbito do SUS, para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

5516 Conferências Nacionais de Saúde

Descrição

Articulação, planejamento, organização e a realização da Conferência Nacional de Saúde a cada quadriênio.
Promover, de forma democrática, discussão sobre temas do setor saúde, articulando as diversas bases, econômicas, políticas e sociais, transformando os direitos e necessidades de seus segmentos em deliberações de políticas de saúde a serem adotadas nos diferentes níveis.

6146 Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS

Descrição

A ação visa fomentar projetos de pesquisas e estudos para o aprimoramento de conhecimentos, tecnologias e inovações que promovam a melhoria do Sistema Único de Saúde (SUS) com o aprimoramento das ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação oferecidos à população brasileira por meio de estudos, revisões sistemáticas e avaliações econômicas de tecnologia em saúde, capazes de fornecer evidências científicas sobre os benefícios, riscos e custos das tecnologias e seu impacto sobre os serviços de saúde.

6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais

Descrição

Desenvolvimento de ações e serviços de saúde estabelecidos no contrato de gestão, tais como: prestação de assistência médica e de reabilitação de excelência e gratuita, nas áreas neurológicas e ortopédicas; desenvolvimento, em cooperação com o contratante e com outros órgãos e instituições, programas de formação e qualificação para estudantes e profissionais de outras instituições; manter programa de educação continuidade para os profissionais da Rede Sarah promovendo ações educacionais destinadas a prevenir ocorrência das patologias mais frequentes no âmbito da sua atuação; desenvolvimento de pesquisa científica.

6182 Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde

Descrição

Fortalecimento das ouvidorias do SUS nas três esferas de governo; ampliar e qualificar as estruturas de ouvidorias descentralizadas em estados e municípios tendo como foco a aferição da percepção do usuário de forma permanente sobre o desempenho e a qualidade dos serviços prestados, produzindo insumos para o aperfeiçoamento da gestão do SUS e das políticas públicas de saúde. Implantação e implementação de ações de Ouvidoria como instrumento de gestão; visando à qualificação da escuta e disseminação de informações assim como a melhoria da resolubilidade das manifestações recebidas. Desenvolver e aplicar pesquisas; para avaliar a qualidade do atendimento considerando as informações oriundas dos usuários dos serviços de saúde, utilizando-se de ferramentas existentes e criando novos meios para alcançar o cidadão usuário do SUS, avaliar o desenvolvimento da politicas públicas estabelecidas no âmbito do MS. Estabelecer Parcerias Nacionais e Internacionais: ampliar e fortalecer a participação social com aprofundamento da democracia participativa, tendo como foco principal a defesa dos direitos humanos na relação entre usuário e o SUS. Capacitação das Ouvidorias; qualificar os profissionais para a melhoria da atuação profissional, respeitando protocolos e certificações com excelência.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, partos e exames ambulatoriais, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Descrição

Qualificação dos serviços de hematologia e hemoterapia, com ênfase nas áreas de gestão de qualidade (avaliação interna e externa dos serviços), gestão da tecnologia, gestão de pessoas, gestão financeira e gestão ambiental.
Aperfeiçoar e avaliar as ações, serviços e produtos na área de hematologia e hemoterapia, visando garantir a segurança transfusional, a cobertura hemoterápica dos leitos SUS e a ampliação do acesso à atenção aos portadores de doenças hematológicas.

7690 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

Descrição

Garantir a estruturação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia para todas as Unidades Federadas, visando à ampliação e à qualificação da atenção e da segurança transfusional do sangue na Hemorrede Pública, por intermédio do fomento à construção e adequação de áreas físicas e a aquisição de equipamentos.

8287 Aprimoramento da Articularção e Cooperação Interfederativa em Saúde

Descrição

Apoio à gestão compartilhada do SUS, mediante a construção de consensos interfederativos na condução da Política Nacional de Saúde e de uma agenda de cooperação técnico-política à luz dos marcos normativos do SUS. Apoio ao processo de descentralização, com ênfase no processo de planejamento ascendente e de regionalização, fortalecendo a capacidade de governo sobre o sistema de saúde, contribuindo assim para a efetivação do direito universal à saúde.

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Descrição

Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços de atenção da média e alta complexidades, por meio de transferência de recursos destinados à construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Descrição

Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal para implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços de atenção básica de saúde, por meio de transferência de recursos destinados à construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e UBSF, bem como às demais estratégias de estruturação da Atenção Básica.

8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Descrição

Participação da União em despesas correntes para manutenção das ações e serviços da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, executadas de forma descentralizada pelos Estados, Municípios e Distrito Federal e transferência de recursos para o custeio de despesas do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8636 Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde

Descrição

A ação visa o desenvolvimento do componente tecnologico do Complexo Industrial da Saúde com o apoio a projetos de fortalecimento do Complexo, voltados para a produtos e serviços estratégicos para o SUS e modernização do parque produtivo brasileiro.

8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS

Descrição

Desenvolvimento de metodologias, análises e avaliações com enfoque em financiamento, alocação de recursos, preços praticados e custos do setor, todos no âmbito da saúde. Análises técnico-econômicas dos projetos de investimentos da saúde. Apoio e cooperação para o desenvolvimento dos projetos de melhoria de gestão interna do Ministério da Saúde.
Fortalecer a capacidade de gestão no SUS por meio do uso de ferramentas de Economia da Saúde, da produção de informações sobre investimentos em estruturação física e tecnológica, bem como o apoio ao processo de articulação e coordenação dos programas e projetos com os organismos internacionais, hospitalares considerados de excelência e instituições privadas sem fins lucrativos que atuam nas áreas de oncologia e pessoa com deficiência.

8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

Descrição

Realizar atividade de auditoria com foco nas ações, serviços e gestão do Sistema Único de Saúde, em consonância com seus princípios, diretrizes e suas políticas públicas, bem como realizar ações pedagógicas com o intuito de apoiar tecnicamente a estruturação dos componentes de auditoria nas demais esferas.

8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Descrição

A atuação integrada dos setores responsáveis pela organização, preservação, segurança, recuperação e disseminação da informação institucional, o desenvolvimento e o uso de metodologias e tecnologias em rede colaborativas e a promoção da interoperacionalidade de sistemas, serviços e produtos informacionais pautam as ações empreendidas pelo MS para garantir o acesso eqüitativo ao conhecimento em saúde. A proposta é viabilizar mecanismos de qualificação e normalização da produção institucional; de capacitação e valorização dos profissionais da informação, de forma a atender a demanda nesse campo de trabalho. A gestão estratégica das fontes de informação e do conhecimento institucional respalda a articulação e a consolidação da política nacional de informação em saúde e se caracteriza pelas seguintes iniciativas:
a) Aprimoramento da gestão de documentos e revisão dos instrumentos arquivísticos; b) Ampliação da implantação da metodologia arquivística de documentos às unidades da Administração Direta do Ministério da Saúde; c) Organização dos acervos acumulados e a mudança de suporte dos documentos; d) Realização de estudos e implantação de programa de gestão arquivística de documentos digitais. e) Implementação da Política Editorial na esfera federal do SUS e garantia de circulação nacional de produtos de interesse público;
f) - Difusão do Modelo Biblioteca Virtual em Saúde no âmbito institucional do SUS;
g) - Consolidação da BVS Brasil em parceria com a OPAS/Bireme e inserção na Rede BVS Brasileira na América Latina e Caribe e nas bases especializadas;
h) - Ampliação e descentralização da Rede de Bibliotecas e Unidades de Informação Cooperantes da Saúde (Rede BiblioSUS);
i) - Gestão da legislação em saúde;
j) – Aprimoramento do Sistema de legislação da saúde;
l) - Identificação, recuperação, valorização e difusão do Patrimônio cultural, científico e histórico da saúde no Brasil;
m) - Consolidação da Rede Brasileira do Patrimônio Cultural da Saúde;
n) - Regularização da situação dos acervos federais do setor saúde sob guarda municipal;
o) - Fomento a educação patrimonial e a construção de uma cultura de preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural da Saúde também por meio de convênios;
p) - Realização de eventos e mostras culturais;
q) - Ações de capacitação profissional.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da atenção à Saúde

Descrição

Ofertar apoio aos Estados, Municípios e Distrito Federal, nas despesas correntes e de capital, para desenvolvimento nas funções de programação, regulação, controle e avaliação. Fortalecer e aprimorar o funcionamento das centrais de regulação de consultas e exames de internações hospitalares e as centrais estaduais de regulação de alta complexidade, para que exerçam suas atribuições na garantia do acesso aos serviços de saúde. Regular o acesso, guardadas as especificidades do gestor nacional, e atuar para superar os obstáculos do acesso aos procedimentos de alta complexidade para os usuários residentes em Estados com baixo acesso. Fortalecer e aprimorar os processos e as estruturas de regulação do acesso conformados pelas centrais de regulação ambulatorial e hospitalar, centrais de regulação de alta complexidade e núcleos internos de regulação. Aprimorar a regulação de serviços de saúde pública por monitoramento de unidades móveis de atenção às urgências.

8739 Implementação da Política Nacional de Humanização - PNH

Descrição

Promover e disseminar as informações sobre humanização no atendimento, no âmbito da gestão e serviços de saúde, para aprimorar as práticas de saúde humanizadas desde diretrizes e dispositivos como o Acolhimento com Classificação de Risco, que prioriza atendimentos pelo risco e gravidade dos casos.

8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Descrição

Articulação e integração das ações de planejamento estratégico, monitoramento e avaliação executadas pelos órgãos e unidades do Ministério da Saúde; aperfeiçoamento de instrumentos e desenvolvimento de iniciativas que qualifiquem o processo de avaliação da gestão estratégica no âmbito do SUS; fomento à produção científica e tecnológica no campo do monitoramento e avaliação em saúde; disseminação e translação do conhecimento aos gestores para orientar a formulação, acompanhamento e avaliação de ações e politicas públicas de saúde nas três esferas do SUS; implantação de iniciativas de monitoramento e avaliação em estados e municípios, objetivando a melhoria das ações de planejamento estratégico, monitoramento e avaliação destas esferas federativas do SUS; orientação da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil, e-Saúde; implantação, gestão e disseminação de padrões de interoperabilidade de informações em saúde.

8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

Descrição

Ofertar serviços de cardiologia (consultas, exames, cirurgias, transplantes) aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; Apoiar os gestores estaduais e municipais no desenvolvimento e aperfeiçoamento de ações e serviços especializados em cardiologia; Desenvolver e ampliar as ações em: Centro de Tecnologia Celular e Avaliação Tecnológica em Saúde; Ensino e pesquisa em cardiologia; Ações de prevenção, vigilância e detecção precoce de cardiopatias.

8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

Descrição

Ofertar consultas e cirurgias especializadas, quimioterapia, radioterapia, transplante de medula óssea e outros procedimentos médicos específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer nas unidades hospitalares do INCA; Manutenção do Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário do INCA; Ensino e Pesquisa em Câncer; Ações de Prevenção, Vigilância e Detecção Precoce.

8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO

Descrição

Prover e ampliar o acesso da população aos serviços de traumatologia e ortopedia. Prestar serviços especializados em tráumato - ortopedia aos usuários do SUS e apoiar os gestores estaduais e municipais no desenvolvimento desses serviços.

8933 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial

Descrição

Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para estruturar a rede de serviços para o atendimento às necessidades da atenção às urgências, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências por meio da implantação e implementação da Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde, com seus respectivos componentes.

2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Descrição

Desenvolver ações de atenção integral à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de atenção e de saneamento básico nas aldeias. Fomentar as práticas de saúde e os saberes tradicionais, que impactem positivamente a situação de saúde, a autonomia dos indígenas, os determinantes e os condicionantes de saúde, as coletividades, bem com contribuam para a sustentabilidade das comunidades indígenas no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). Contratar e qualificar trabalhadores da saúde indígena e do Saneamento e Edificações. Realizar processos de educação continuada e permanente direcionados a profissionais, gestores e representantes do controle social. Implementar o acompanhamento, o monitoramento e avaliação, e supervisão sistemática das ações de saúde. Promover a alimentação saudável e apoiar a formulação e a implementação das políticas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional. Executar obras novas, de reforma e de ampliação das Unidades Básicas de Saúde Indígena, bem como dos demais estabelecimentos e unidades dos DSEI. Adquirir equipamentos e meios de transporte para execução das atividades de saúde. Garantir contratos da área meio, adquirir e distribuir demais bens necessários à execução das ações de saúde, gestão, saneamento, edificação, educação permanente e controle social, realizar a divulgação e promover a visibilidade das ações realizadas.

7684 Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos

Descrição

Implantação ou reforma nas aldeias da infraestrutura e das demais condições adequadas de saneamento básico, de modo que contribua para redução da morbimortalidade por doenças de veiculação hídrica e para o controle de doenças parasitárias transmissíveis por dejetos, bem como para o controle de agravos ocasionados pela falta de condições de saneamento básico em áreas indígenas. Inclui as seguintes atividades: instalação de sistemas simplificados, tradicionais ou alternativos, de abastecimento de água (fluvial, pluvial, subterrânea) com captação, adução, tratamento e distribuição de água e sistemas de reservatórios e de chafariz; monitoramento da qualidade da água ofertada; implantação de esgotamento sanitário; melhorias sanitárias nas aldeias (construção de banheiros, privadas, fossas sépticas, pias de cozinha, lavatórios, tanques, filtros, reservatórios de água e similares de resíduos sólidos); gerenciamento dos resíduos sólidos gerados nas aldeias.

2069 Segurança Alimentar e Nutricional

20QH Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

Descrição

Apoiar os entes federativos na implementação das ações relacionadas à Política Nacional de Alimentação e Nutrição e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a fim de melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, e a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, como excesso de peso, obesidade e carências nutricionais específicas

2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Descrição

• Elaborar, coordenar e implementar diretrizes e temas prioritários para a atuação internacional do Ministério da Saúde, bem como preparar e orientar a posição brasileira sobre temas de saúde no âmbito internacional, de acordo com as diretrizes da politica externa do Brasil, em permanente articulação com as áreas técnicas das secretarias e das unidades vinculadas do Ministério da Saúde.
• Coordenar a participação e a posição do Ministério da Saúde em fóruns multilaterais e mecanismos internacionais, em particular na Organização Mundial de Saúde (OMS), na Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), nos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), na União de Nações Sul-Americanas (Unasul) e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
• Assessorar o Ministro de Estado em missões, reuniões e eventos internacionais na área de saúde.
• Prospectar e fomentar oportunidades de cooperação técnica e intercâmbio de conhecimentos e boas práticas junto a parceiros internacionais, com vistas a fortalecer as capacidades institucionais e os sistemas nacionais de saúde.
• Executar e acompanhar projetos de cooperação técnica em saúde desenvolvidas pelo Ministério da Saúde em parceria com a Agência Brasileira de Cooperação, o Ministério das Relações Exteriores, organizações internacionais e países parceiros .
• Coordenar e gerenciar ações de cooperação humanitária na área da saúde.
• Fortalecer ações de resposta a emergências sanitárias, calamidades públicas e desastres naturais por intermédio de parcerias bilaterais ou multilaterais com organismos internacionais e países parceiros.
• Apoiar institucionalmente as autoridades dos países parceiros, com vistas à promoção do fortalecimento mútuo dos sistemas nacionais de saúde.
• Prospectar e fomentar oportunidades de cooperação e intercâmbio de conhecimentos, boas práticas e capacitação junto a parceiros internacionais pertinentes, por meio do fortalecimento das capacidades institucionais, alinhando-se às orientações da política externa nacional e aos projetos prioritários do governo brasileiro.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Descrição

Instituição e aprimoramento de sistemáticas para atuação institucional, a partir do nível central de gestão do SUS, que contribuam para o aprimoramento da rede e ampliação do acesso aos serviços de saúde, viabilizem o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde, auxiliem a redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde e o aprimoramento da gestão em Insumos Estratégicos e Ciência e Tecnologia.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

37101 Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

2D58 Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição

Descrição

Controle interno, prevenção à corrupção, ouvidoria e correição mediante aplicação da transparência na gestão pública e estímulo ao controle social; organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal; apuração de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais e aplicação das devidas penalidades, visando aprimorar o sistema de controle interno do Poder Executivo Federal, promovendo a execução de atividades sensíveis, de inteligência, fiscalização ou investigação, seja de forma isolada ou em parceria com outros órgãos, aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais e outras ações de caráter sigiloso no âmbito de atuação da Controladoria-Geral da União.

2133 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

110C Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União

Descrição

Obras de reforma e adaptação e aquisição de material permanente para as sedes das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União, visando modernizá-las.

14UQ Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão, com dois pavimentos, a ser construído na Av. São Carlos, lotes 08, 09 e 10, qd. K, São Luís-MA, visando à realização de suas atividades institucionais, bem como atender o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

39101 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

009O Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)

Descrição

Construção da segunda fase da Avenida Perimetral Portuária, contemplando 5 faixas, sendo três mãos de acesso ao Porto e duas contra-mão, mediante transposição das linhas férreas, a fim de desobstruir o acesso ao Porto de Santos e eliminar o conflito do tráfego de longo curso com a circulação urbana. Foi concluída a primeira fase do empreendimento, com aproximadamente 4,5 km de extensão e está em fase final de elaboração o projeto executivo para essa 2ª fase, que compreenderá o restante do empreendimento, com aproximadamente 1 km de extensão, incluindo a construção de 2 viadutos e 4 alças. E ainda faz parte do empreendimento a fiscalização e a gestão ambiental. Com a conclusão do empreendimento haverá um ordenamento da logística interna do porto, separando fisicamente o trânsito urbano, diminuindo o conflito com as interferências do modal ferroviários, e melhorando os acessos aos terminais da região.

00HH Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Construção de Berços nos Dolfins do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória (ES)

Descrição

Construção de um novo berço, medindo 270 m, com desmonte de rocha de 40.000 m³, na região dos Dolfins do Atalaia, permitindo assim a acomodação da movimentação de cargas direcionadas à indústria do petróleo e gás, com a finalidade de readequar a logística de movimentação de cargas no Porto de Vitória.

00HZ Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição

Reforço estrutural com colocação de estacas pranchas, confecção de novo paramento, colocação de defensas e cabeços nos berços do Cais de Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro, num trecho de 1.100m de extensão, visando possibilitar, no Porto do Rio de Janeiro, o reforço estrutural nas instalações do Cais de Gamboa, para recebimento de navios de calado de -13,5m, a fim de atender a crescente demanda de exportação em navegação de longo curso.

00I9 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Construção e Pavimentação de Terminal de Contêineres no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequação da pavimentação e rede de águas pluviais do pátio de estocagem do Porto de Fortaleza para aumentar a capacidade de armazenagem (empilhamento de contêineres) e, consequentemente, a eficiência na movimentação de carga.

00IT Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

00J0 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

00J8 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00JA Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

00M9 Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

00MA Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

00MG Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

00MH Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

00MI Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

00MJ Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00MK Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

00ML Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0A45 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)

Descrição

Construção da Avenida Perimetral, contemplando 2 viadutos e aproximadamente 4km de vias no trecho Alamoa/Saboó, além de 2 viadutos e aproximadamente 3km de vias no trecho Macuco/Ponta da Praia, de forma melhorar as condições de tráfego rodoviário e ferroviário para acesso ao Porto de Santos.

0EB6 Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca

Descrição

PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES GERAIS E DE SUPRIMENTOS NO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2086 Transporte Aquaviário

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

122O Dragagem de Aprofundamento no Porto de Paranaguá (PR)

Descrição

1) Dragagem de aprofundamento das cotas, de -15 / -14 / -13 / -11 / -11 / -11 metros para -16 / -15 / -14 / -14 / -14 / -11 metros (áreas Alfa, Bravo Uno e Dois, e Charlie Uno, Dois e Três, respectivamente), com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução.

2) Derrocamento das Pedras da Palangana, Bengo e maciços rochosos com volume de 47mil m³ para a cota de 15m.

3) Dragagem de aprofundamento da bacia de evolução (Área Charlie) com volume de 5 milhões de m³ aos novos berços.

A adequação da profundidade e a geometria do canal de acesso e bacia de evolução possibilitarão melhorias no tráfego das embarcações, acarretando a redução do custo operacional e o aumento da produtividade do Porto.

122X Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado

Descrição

Realização estudos e projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e adequação de infraestruturas requeridas pelo projeto e aquisição de equipamentos e contratação de serviços, com vistas ao: (i) desenvolvimento e homologação do Sistema Concentrador de Dados Portuários; (ii) desenvolvimento, hospedagem e implantação do Portal de Informações Portuárias - que será a Janela Única dos sistemas que constituem o Projeto Porto Sem Papel e, em decorrência, as estatísticas portuárias associadas a esses sistemas; e (iii) desenvolvimento e implantação do sistema de avaliação de desempenho (indicadores). O escopo do projeto, que originalmente visava a contemplar os portos marítimos brasileiros, a partir de 2015, abarcará também Terminais de Uso Privado – TUPs, Instalações Portuária de Turismo – IPTs e Estações de Transbordo de Cargas – ETCs, com vistas a atender 100% do sistema portuário brasileiro com os benefícios da ferramenta do Porto Sem Papel. A finalidade do projeto é promover a desburocratização dos procedimentos de estadia dos navios nos portos brasileiros e otimizar os processos de importação e exportação, por meio da implantação do Portal de Informações.

12I0 Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia

Descrição

Melhorias e modernização do porto de Porto Velho/RO, por meio da aquisição de equipamentos e execução de obras civis e navais, tais como: construção de novas áreas de atracação, melhoria da condição de armazenagem e das vias internas do Porto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, com a finalidade de propiciar melhoria operacional ao terminal, em função das intervenções de ampliação da capacidade da hidrovia do Madeira, e maior agilidade na movimentação das cargas destinadas ao atendimento às obras de construção das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio.

12K7 Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC)

Descrição

Obra de engenharia para alinhamento e reforço do berço 4, com comprimento de 490 m, de forma a adequá-lo à atracação de navios de grande porte.

12KP Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente

Descrição

Realização de estudos e projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e adequação de infraestruturas requeridas, aquisição de equipamentos e contratação de serviços necessários, com vistas à implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), para garantir o acesso às infraestruturas requeridas e tecnologias selecionadas no projeto e a troca de informações sobre o rastreamento e as condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem ao modelo. A finalidade do projeto é promover a integração institucional, obter maior eficiência na cadeia logística portuária e minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14KV Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP

Descrição

Realização de serviços de manutenção do canal de navegação, alargamentos de vãos, proteção de pilares de pontes, retificação de canais, derrocamento de pedrais, dragagens de manutenção e de aprofundamento, implantação de eclusas, barragens e terminais intermodais e aquisição de equipamentos. Envolve também a implementação da gestão ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento de licenças ambientais. A ação possibilitará maior eficiência e efetividade nos fluxos de transporte hidroviário no Estado de São Paulo, por intermédio de apoio de recursos federais na implantação de melhoramentos na Hidrovia do Rio Tietê, conforme Termo de Compromisso assinado junto Secretaria de Estado de São Paulo.

15CX Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Dragagem do Terminal de Passageiros e Adequação do Acesso Aquaviário ao Porto de Mucuripe/CE, visando oferecer melhorias nas condições de navegabilidade e atracação aos navios que irão embarcar e desembarcar passageiros de cruzeiros marítimos.
A obra de dragagem no Porto de Fortaleza faz-se necessária para melhorar o acesso aquaviário e adequar a profundidade do berço, que possibilitará a atracação dos navios de passageiros e viabilizará a plena utilização do nomo Terminal Marítimo.
Com a operacionalização do Terminal Marítimo de Passageiros, o Porto de Fortaleza abrirá caminho para a expansão da atividade turística, possibilitando melhorias no perfil social e econômico do Estado do Ceará.

15NW Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL

Descrição

Construção de edificação para recepção de passageiros dos navios de cruzeiro, com instalações para órgãos aduaneiros e de imigração.

20B9 Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - PAC

Descrição

Elaboração de estudos de viabilidade, de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de projetos básicos ou executivos de obras no setor portuário, além de estudos sobre serviços portuários, operação portuária, movimentação de cargas nos portos, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, com vistas a orientar o desenvolvimento do Setor Portuário.

211X Manutenção e Operação de Portos Fluviais e Lacustres

Descrição

Contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais necessários à manutenção e operação da infraestrutura de Portos Fluviais e Lacustres, incluindo as edificações de apoio à operação portuária, gestão e operação do parque portuário, equipamentos de carga e descarga, carga e descarga das embarcações e dos terminais de passageiros. Envolve, também, a gestão ambiental do empreendimento. Essas ações buscam garantir a prestação de serviço portuário com maior segurança e eficiência.

212A Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos

Descrição

1) Obras e serviços de engenharia de dragagem para manutenção de áreas portuárias, inclusive canais de navegação, bacias de evolução e de fundeio, e berços de atracação, compreendendo a remoção do material submerso e a escavação ou derrocamento do leito; serviço de sinalização e balizamento, incluindo a aquisição, instalação, reposição, manutenção e modernização de sinais náuticos e equipamentos necessários ao acesso aos portos e terminais portuários; monitoramento ambiental; e gerenciamento da execução dos serviços e obras.

2) Dragagem de Manutenção permanente dos acessos aos Portos com volume anual de 28,6 milhões de m^3, correspondentes aos Portos da Região Norte, Nordeste, Sudeste e Sul.

O objetivo é manter a profundidade de manutenção e os serviços de sinalização dos portos públicos nacionais, de suma importância para a redução do custo operacional e o aumento da produtividade dos portos.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7Q62 Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE)

Descrição

Construção de 01 cais de 160m de comprimento e 10m de largura; recuperação e reforço da estrutura de cerca de 985m de cais; recuperação da estrutura de 800m de muro de arrimo constituído de blocos de pedra granítica, preenchimento dos vazios do aterro; recuperação do paramento frontal dos Cais operacionais de números 07, 08, 09 e parte do 10, que juntos somam 540 metros de comprimento, bem como o alargamento dos mesmos, passando de 11 para 21 metros de largura de plataforma, além da dragagem que visa aumentar a profundidade nesses cais, bem como das bacias de manobras e de atracação (entre os cabeços 55 e 72 - onde haverá um talude de concordância da cota -8,00 m até a cota -12 m); e a execução de serviços de supervisão e gestão ambiental.

2087 Transporte Terrestre

12JP Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP

Descrição

Compreende a execução de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A ação visa ampliar a capacidade das rodovias do Estado de São Paulo e descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância, que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento das vias urbanas, por meio de apoio de recursos federais na construção do trecho norte do anel rodoviário.

2907 Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária

Descrição

Verificação dos encargos previstos em contratos e convênios; controle por resultados, com ênfase na observância das especificações, dos parâmetros e dos padrões de qualidade estabelecidos e das normas técnicas aplicáveis; homologação dos reajustes e tarifas de pedágio e revisão destas; expansão da capacidade da rodovia; modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações vinculadas às rodovias. Envolve, também, o exame dos encargos previstos em convênios de delegação que se referem à execução de obras e serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação e melhoramento da rodovia, dos seus respectivos acessos e áreas de serviços. A fiscalização visa assegurar rodovias em boas condições de trafegabilidade aos usuários, mediante o controle do cumprimento das disposições contratuais e das metas estabelecidas nos contratos celebrados com as empresas concessionárias e nos convênios de delegação com os Estados da Federação.

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

00QP Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR

Descrição

Pagamento das despesas inerentes à dissolução e liquidação da CODOMAR.

0713 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Descrição

Pagamento de débitos e despesas inerentes ao processo de inventariança, tais como pessoal e encargos sociais, custeio e capital, em razão da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, conforme as disposições contidas nos Decretos nºs 5.227, de 4 de outubro de 2004, e 4.803, de 8 de agosto de 2003.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

09IX Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA

Descrição

Quitação de débitos e manutenção do processo de inventariança, que envolve despesas de manutenção e de funcionamento de 14 imóveis de trabalho (1 edifício sede e 13 regionais), em razão da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, conforme as disposições contidas na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007,bem como atender gastos com remanescentes pós inventariança.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei, relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software), apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

6058 Formulação de Políticas de Transportes

Descrição

Fornecimento de dados básicos, informações, parâmetros e critérios para a realização da atividade de planejamento no setor transportes, nos níveis normativo, operacional e estratégico, mediante a execução de estudos, pesquisas, avaliações e análises, inclusive por meio de convênios e parcerias, sobre modelo de concessões, aperfeiçoamento de indicadores, oferta e demanda de transportes, custos, viabilidade econômica, tarifas de serviços e sistemas modais e multimodais de passageiros e cargas.

39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

2087 Transporte Terrestre

116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 280 km de extensão entre Uruaçu/GO e Anápolis/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços de desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 575 km de extensão entre Palmas/TO e Uruaçu/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 68 km de extensão entre Ouroeste/SP e Estrela d'Oeste/SP, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 537 km de extensão entre Ilhéus/BA e Caetité/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 511 km de extensão entre OuroVerde/GO e São Simão/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 102 km de extensão entre Santa Vitória/MG e Iturama/MG, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 485 km de extensão entre Caetité/BA e Barreiras/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

14X6 Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovias Federais

Descrição

Reabilitação de áreas degradadas de passivo ambiental, compreendendo a realização de serviços de recuperação de aterros e taludes, correções de erosões e desbarrancamentos nas laterais de descida de água, recuperação de cortes, implantação de aterros de encabeçamento de obras de arte especiais, construção de sistema de drenagem, reconstrução de bueiros e canaletas, recuperação do leito da ferrovia, bem como outras intervenções necessárias à recuperação de áreas degradadas ao longo das Ferrovias Federais. Envolve também a implementação da gestão ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta das ferrovias, e o atendimento das condicionantes das licenças de operação. O conjunto dessas intervenções visa garantir o tráfego nas Ferrovias Federais, de responsabilidade da VALEC.

20LJ Manutenção e Operação da Malha Ferroviária Federal

Descrição

Manutenção e operação da infraestrutura e da superestrutura da malha ferroviária federal, dentro de sua faixa de domínio, inclusive dos aspectos relacionados à sinalização e às edificações de apoio à operações ferroviárias. Tais serviços visam garantir condições adequadas de trafegabilidade em trechos ferroviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais e proporcionar maior segurança e eficiência aos operadores. Também serão observadas, entre outros,a Gestão Ambiental do empreendimento, as ações mitigatórias e compensatórias nas áreas de influência direta e indireta da ferrovia e o atendimento às condicionantes constantes das licenças ambientais.

5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 504 km de extensão entre Aguiarnópolis/TO e Palmas/TO, compreendendo obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente, ao Programa de Aceleração do Crescimento Econômico - PAC, abrangendo: o desenvolvimento de softwares, sistema de web e aplicativos; aquisição de equipamentos e softwares, bem como soluções de segurança de redes.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei, relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software), apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos do PAC no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos do PAC; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos do PAC.

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2087 Transporte Terrestre

13EJ Implantação do Centro Nacional de Supervisão Operacional - CNSO

Descrição

Apoio à fiscalização da exploração da infraestrutura e dos serviços de transporte terrestre, por meio da implantação de estrutura dotada de recursos tecnológicos, infraestrutura de processamento e de comunicação, voltada à integração online, acesso remoto, de sistemas de dados corporativos das concessionárias e dos órgãos públicos relativos à segurança, ao volume de trafego, às variações de velocidade média, aos níveis de serviço e de atendimento aos usuários, aos avisos de incidentes, entre outros. O Centro viabilizará a melhoria do planejamento e da gestão da fiscalização e a disponibilização de informações para a sociedade.

15PB Participação da União na construção da Nova Subida da Serra de Petrópolis da BR 040/RJ - CONCER

Descrição

A ação visa à recomposição do reequilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão celebrado entre a União e a Companhia Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CONCER, em razão da execução de obras de implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, inclusive a realocação da praça de pedágio P1, em Xerém/RJ, do Km 104 para o Km 102. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.
Ainda que a legislação de concessão comum não vislumbre contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado, o contrato assinado com a CONCER estabeleceu a possibilidade de complementação financeira da União para a obra da NSS, conforme reconhecido pelo relatório do Acórdão nº 738/2017 – TCU – Plenário. O fato se deu em função da inclusão da obra da NSS no Programa de Exploração da Rodovia (PER) como obrigação da concessionária, sem projeto específico e orçamento, mas tão somente com a dotação de uma 'verba' de R$ 80 milhões a preços de 1995, preços iniciais (PI). Assim, o valor real da obra, a menos ou a mais da verba, seria, então, negociado com o poder concedente. Portanto, o contrato estabeleceu um provisionamento de recursos para posteriores ajustes, a mais ou a menos. Dessa forma, depara-se com uma concessão comum com características de uma concessão patrocinada (Parceria Público Privada – PPP), uma vez que há a previsão de contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UB Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário

Descrição

Realização da verificação da observância das normas técnicas constantes da legislação em vigor, da execução permanente da fiscalização da prestação do serviço delegado, de serviços regulares e serviços especiais de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, além de coibir o transporte irregular, aplicando autuações e zelando pela boa qualidade dos serviços prestados, e do transporte rodoviário de carga, aplicando autuações por descumprimento à legislação quanto ao excesso de peso, nas rodovias federais concedidas, vale pedágio obrigatório, transporte rodoviário internacional de cargas e ao registro nacional do transportador rodoviário de cargas. Essas medidas têm o objetivo de garantir a qualidade e a segurança nos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e de cargas.

214E Manutenção e Operação do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Transporte Rodoviário

Descrição

Garantia dos serviços de manutenção e operação do sistema de fiscalização eletrônica, com vistas a permitir que a Agência cumpra com efetividade e eficiência seu papel de fiscalizar e regular o transporte rodoviário de cargas e o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, a partir da utilização de ferramentas tecnológicas, compartilhando infraestrutura e banco de dados, visando maximizar a efetividade e eficiência de suas fiscalizações e regulamentações e aumentar o número de veículos fiscalizados.

2348 Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Ferroviária e de Bens Operacionais

Descrição

Verificação do cumprimento das cláusulas contratuais e dos editais previstos nos contratos com as empresas concessionárias, por meio do planejamento, programação e realização de inspeções econômico-financeiras e operacionais na sede da concessionária e em campo; da elaboração de relatórios com os resultados obtidos nas inspeções, contendo informações coletadas, avaliação da situação encontrada e das recomendações; do acompanhamento do desempenho econômico-financeiro e operacional das concessionárias frente às metas e demais exigências contratuais; da elaboração de normas, portarias e pesquisa do nível de satisfação da clientela usuária do serviço de transporte ferroviário de carga, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 44/ANTT de 12 de julho de 2002; e da aplicação de critério de desempenho operacional das empresas concessionárias do serviço de transporte ferroviário de carga das malhas. Além da fiscalização dos ativos operacionais transferidos às concessionárias, tais como material rodante, via permanente, pátios, oficinais, vagões e outros, visando o cadastro, o acompanhamento e a gestão dos bens arrendados e gerir os contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.

2907 Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária

Descrição

Verificação dos encargos previstos em contratos e convênios; controle por resultados, com ênfase na observância das especificações, dos parâmetros e dos padrões de qualidade estabelecidos e das normas técnicas aplicáveis; homologação dos reajustes e tarifas de pedágio e revisão destas; expansão da capacidade da rodovia; modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações vinculadas às rodovias. Envolve, também, o exame dos encargos previstos em convênios de delegação que se referem à execução de obras e serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação e melhoramento da rodovia, dos seus respectivos acessos e áreas de serviços. A fiscalização visa assegurar rodovias em boas condições de trafegabilidade aos usuários, mediante o controle do cumprimento das disposições contratuais e das metas estabelecidas nos contratos celebrados com as empresas concessionárias e nos convênios de delegação com os Estados da Federação.

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente, ao Programa de Aceleração do Crescimento Econômico - PAC, abrangendo: o desenvolvimento de softwares, sistema de web e aplicativos; aquisição de equipamentos e softwares, bem como soluções de segurança de redes.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei, relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software), apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais, e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software), apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação. Tudo isso a fim de assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos do PAC no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos do PAC; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos do PAC.

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Descrição

Edição de normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; celebração de atos de outorga de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso; promoção de estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações; estabelecimento de padrões e normas técnicas relativos à operação de transporte de cargas especiais e perigosas; autorização de afretamento de embarcações estrangeiras e acordos operacionais na navegação; representação do Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário. Tudo isso a fim de garantir a isonomia no acesso e uso dos serviços de transporte e na exploração da infraestrutura aquaviária e portuária, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre operadores.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Descrição

Fiscalização do funcionamento e da prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, apoio portuário, fluvial e lacustre; fiscalização da exploração de terminais de uso privativo; fiscalização de contratos e demais instrumentos administrativos relativos às outorgas para exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; supervisão da participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.Tudo isso a fim de garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas, na prestação de serviços de transporte fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso e nos serviços de exploração da infraestrutura portuária.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais, e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software), apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação. Tudo isso a fim de assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2086 Transporte Aquaviário

123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Descrição

Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins por meio de obras de infraestrutura, derrocamento de pedrais e outras intervenções, de modo a permitir o escoamento de cargas e movimentação de passageiros por meio da navegação interior, no rio Tocantins. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias sociais, e o atendimento das licenças ambientais.

127G Construção de Terminais Fluviais na Região Norte

Descrição

Construção, recuperação modernização de Infraestrutura Básica de Transporte - IBTA, incluídos Terminais Hidroviários-IP4, Estações Hidroviárias e Cais Hidroviários, onde serão feitas a acostagem das embarcações e área de retroporto. Tudo isso com o fim de dotar populações de municípios ribeirinhos de acesso efetivo às hidrovias, para maior segurança nas operações de embarque e desembarque de cargas e passageiros da navegação fluvial interior e maior controle quanto à fiscalização. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais.

20LN Manutenção e Operação de Terminais Hidroviários

Descrição

Garantia das atividades de manutenção e operação dos terminais, de acordo com as suas características técnicas originais, proporcionando maior segurança e eficiência aos seus operadores, por meio da manutenção da infraestrutura, inclusive as edificações de apoio à operação portuária, gestão e operação do parque portuário, dos equipamentos de carga e descarga, da carga e descarga das embarcações e dos terminais de passageiros. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

20LO Operação das Hidrovias

Descrição

Tem a finalidade de atender gastos administrativos e operacionais das hidrovias interiores e eclusas, os quais não são passiveis de alocação em ações finalísticas, de forma a proporcionar maior segurança aos usuários e operadores. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

4349 Manutenção das Hidrovias

Descrição

Manutenção das hidrovias, por meio da conservação da sinalização de margem, do balizamento flutuante, das barragens de navegação e dos postos fluviométricos; da realização de obras civis de recuperação das condições de navegabilidade e de segurança da hidrovia; dragagens de manutenção; da execução de serviços de desobstrução de canais de navegação, incluindo a limpeza e o destocamento; da atualização de croquis de navegação; manutenção e recuperação de eclusas; e do cumprimento de exigências ambientais, contribuindo para a segurança e confiabilidade da operação desses equipamentos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

2087 Transporte Terrestre

105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho de 166,5 km de extensão, entre a divisa com o Estado de Sergipe e o entroncamento com a BR-324. A adequação irá ampliar a capacidade da rodovia e descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento das vias urbanas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

108X Implantação de Postos de Pesagem

Descrição

Criação de novos postos de pesagem fixos para veículos e de infraestrutura adequada para operações de movimentação de cargas e transbordo, compostos de: uma balança seletiva (média velocidade), para pré-seleção dos veículos sobrecarregados; uma balança de baixa velocidade, homologada pelo INMETRO, responsável pela autuação dos eventuais veículos sobrecarregados; e de balanças portáteis, destinadas ao controle de peso em pontos de rodovias com baixo volume diário médio de veículos comerciais, rotas de fuga dos postos de pesagem fixos e pesagens estatísticas. A implantação dos postos de pesagem visa garantir maior vida útil aos pavimentos e reduzir o número de acidentes.

10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG

Descrição

Modernização e duplicação com execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte correntes e especiais e obras complementares, num trecho de 303 km, entre os Municípios de Belo Horizonte e Governador Valadares, incluindo a variante de Santa Bárbara com extensão aproximadamente de 40 km, de forma a reduzir os índices de acidentes e o custo dos transportes e ampliar a capacidade de segmentos rodoviários saturados na rodovia BR-381, no Estado de Minas Gerais. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente, obras complementares e preservação do meio ambiente, num trecho de 73,9 km de extensão, visando ampliar a segurança aos usuários da rodovia e reduzir o custo de transporte associado à redução do custo operacional dos veículos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, obras de artes especiais e correntes, pavimentação e desapropriação, numa extensão de 438,3 km. Essas obras visam à ligação da BR-163/MT com a BR-158/MT, reduzindo o custo de transporte. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte especiais, incluindo a ponte do Xingu, e correntes, obras complementares. Essas intervenções têm a finalidade de interligar a BR-230 com as BRs 153, 155, 158, 222 e 422, melhorar o escoamento da produção agrícola e beneficiar a população dos Municípios estabelecidos na área de influência da rodovia no Estado do Pará. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

Descrição

Incorporação de melhoramentos a segmentos rodoviários saturados, que compreende duplicação da rodovia, restauração das pistas existentes, execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, iluminação e desapropriação. Incluindo construção de contornos rodoviários, adequação da Serra de São Vicente e as travessias urbanas de Cuiabá, Rondonópolis, Jaciara e Rosário Oeste, no trecho com 403 km de extensão. A adequação visa possibilitar o aumento da capacidade de tráfego na rodovia BR-163, no Estado do Mato Grosso, a redução do custo de transporte de cargas para incremento do intercâmbio da produção entre as regiões Centro Oeste, Sudeste e Sul, bem como a diminuição do tempo de viagem e do número de acidentes. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE

Descrição

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO TRECHO DA RODOVIA BR-222, NO ESTADO DO CEARÁ, MEDIANTE SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA PISTA EXISTENTE QUE INCLUI: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CORRENTES E COMPLEMENTARES, ALÉM DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA OBRA E DE DESAPROPRIAÇÃO DE PROPRIEDADES INSERIDAS NA NOVA FAIXA DE DOMÍNIO, NUMA EXTENSÃO DE 24,0 KM DE RODOVIA DUPLICADA, DE FORMA A DESCONGESTIONAR O TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS E LEVES DE LONGA DISTÂNCIA QUE PROVOCAM RETENÇÃO NO TRÂNSITO E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS DO ESTADO COM ORIGEM E DESTINO NO PORTO PECÉM. ENVOLVE TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

10M9 Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386/RS

Descrição

Execução de serviços de duplicação e restauração de pistas, construção de obras de arte especiais, serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e obras complementares no segmento rodoviário de 33,8 km de extensão. A adequação visa possibilitar o aumento da capacidade do tráfego na rodovia BR-386, no Estado do Rio Grande do Sul, pela incorporação de melhoramentos e pela duplicação de segmentos rodoviários saturados, a redução do custo do transporte na região, o intercâmbio da produção regional e o transporte seguro. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

10MK Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232

Descrição

Indenização dos proprietários dos imóveis imigrantes da faixa de domínio da ferrovia, incluindo serviços de compensações diversas inerentes à faixa de domínio, compensações ambientais e contratações de empresa para emissão de laudos e custas cartoriais.

110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, incluindo 47 pontes, e correntes, obras complementares, num trecho de 335,0 km de extensão. A construção do trecho visa à redução do custo de transporte associado ao custo operacional dos veículos e o acesso aos principais corredores de exportação. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e complementares e preservação do meio ambiente, num trecho de 77,3 km de extensão, com vista a possibilitar a redução do custo de transporte associado ao custo operacional dos veículos e aumentar a segurança dos usuários da rodovia. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

111D Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Mirituba - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, num trecho de 33,00 km de extensão. A construção do trecho visa à redução do custo de transporte associado ao custo operacional dos veículos e o acesso aos principais corredores de exportação. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO

Descrição

Implantação e pavimentação da BR-429/RO numa extensão de 291 km, incluindo a execução de serviços de terraplanagem, drenagem, sinalização, obras complementares, obras de arte especiais e correntes, incluindo acessos, adequação de capacidade da travessia urbana de São Miguel do Guaporé e proteção ambiental. A construção do trecho possibilitará acesso ao corredor de exportação e o fomento das relações comerciais entre o Brasil e Bolívia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ

Descrição

Realização de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, que engloba, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação do ramal minimizará as interferências das operações ferroviárias das concessionárias MRS Logística S.A e Ferrovia Centro Atlântica S.A no tráfego urbano do município em cerca de 4,9 Km, além de possibilitar a disponibilização das áreas remanescentes para implantação de melhorias no sistema viário lindeiro à calha ferroviária, na área urbana da cidade.

11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, fiscalização e desapropriação, num trecho de 514,8 km. A construção do referido trecho permitirá o escoamento da produção do Vale Araguaia e a interligação da região aos corredores de exportação do centro-sul do País. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

11ZC Adequação de Travessia Urbana em Uberaba - na BR-262/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, fiscalização e implantação de vias laterais, referentes à travessia urbana com 16,0 km de extensão, visando promover melhores condições de tráfego, para que a rodovia comporte um maior fluxo de veículos, aumentar a segurança para os usuários e pedestres e resolver os conflitos entre o tráfego urbano e o de longa distância. Envolve, também, a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS

Descrição

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS NO TRECHO RODOVIÁRIO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIO GRANDE E PELOTAS, COM EXTENSÃO DE 73,40 KM, INCLUINDO O CONTORNO DE PELOTAS, COM VISTA A PROMOVER O AUMENTO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, FACILITAR O TRÂNSITO ATÉ OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA RODOVIA E CONTRIBUIR PARA A MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO DOS USUÁRIOS. ENVOLVE TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS

Descrição

Execução de serviços de duplicação da rodovia, que envolve serviços de terraplanagem, pavimentação, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, num trecho de 110,0 km de extensão, com vista a aumentar a capacidade de tráfego, de forma a canalizar o fluxo de veículos de carga entre os países do Mercosul e absorver o fluxo de turistas, principalmente os argentinos, os paraguaios e os chilenos, que se destinam ao litoral do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

Descrição

Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, num trecho rodoviário de 680,0 km. A construção do trecho visa a promoção do escoamento rodoviário da produção da Zona Franca de Manaus para o Estado de Rondônia e o restante do país. Construção de ponte sobre o Rio Oiapoque, com 378 metros de extensão e 1900 metros de acesso no lado brasileiro e construção de ponte sobre o Rio Igapó-Açu com extensão de 455 metros, bem como instalações de fronteiras unificadas por meio da execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras correntes e complementares, proteção ambiental, melhoramentos, serviços diversos. A ponte permitirá a interligação do Brasil aos países vizinhos da região Norte (Guiana Francesa e Suriname), possibilitando a utilização do Porto de Macapá para o intercâmbio comercial. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC

Descrição

Construção do contorno ferroviário com 8,1 km de extensão, em linha principal, compreendendo a execução dos serviços e obras de engenharia, tais como a implantação da infraestrutura e da superestrutura, solução de interferências, obras complementares, inclusive serviços de desapropriação, e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido contorno visa alterar o traçado da ferrovia no trecho inserido no Município, que atravessa locais de grande ocupação urbana, suprimindo passagens em nível e estabelecendo novo acesso ferroviário ao Porto de São Francisco do Sul.

12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

Descrição

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CORRENTES, OBRAS COMPLEMENTARES, PROTEÇÃO AMBIENTAL, SERVIÇOS DIVERSOS E FISCALIZAÇÃO, NUMA EXTENSÃO DE 147,0 KM, COM VISTA A PROPICIAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, DE FORMA A GERAR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS E SEGURAS PARA O ESCOAMENTO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE LONGA DISTÂNCIA E FLUXO URBANO. ENVOLVE AINDA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, numa extensão de 65 km, com vista a garantir condições favoráveis e seguras para o escoamento do tráfego de veículos de longa distância e fluxo urbano. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS

Descrição

Duplicação e restauração de pista existente, incluindo travessia urbana de Santa Maria. Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, proteção ambiental, obras complementares e sinalização, implantação de ruas laterais, referentes à travessia com extensão de 14,8 km. A adequação da travessia proporcionará redução nos custos do transporte de bens e pessoas e estabelecimento de mais uma alternativa de tráfego no Estado do Rio Grande do Sul. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13KH Construção de Viaduto sobre linha férrea em Guararema - na EF-105/SP

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra, gestão ambiental e infraestrutura operacional no Município de Guararema, no Estado de São Paulo. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A obra visa eliminar os graves problemas urbanos decorrentes do tráfego de composições ferroviárias no interior do Município e reduzir a influência da ferrovia na malha viária urbana, diminuindo congestionamentos e interrupções no fluxo de veículos. Proporcionará, ainda, melhoras à operação ferroviária, cujas interrupções decorrentes da exposição da ferrovia ao tráfego urbano são freqüentes.

13SL Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares e sinalização horizontal/vertical, num trecho com 49 km de extensão. A construção do referido trecho visa à promoção do conforto e segurança aos usuários que transitam na BR-316, no Estado de Alagoas, e o fomento do desenvolvimento da região, em razão da facilidade de acesso às áreas longínquas. Envolve ainda, a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA

Descrição

Adequação de 14,4 km de rodovia mediante a realização de obras de implantação e pavimentação na duplicação de pista, implantação de vias laterais e obras complementares, no subtrecho localizado entre os km 246,4 e 260,81. A adequação visa proporcionar a melhoria das condições da travessia urbana do município de Imperatriz/MA, na BR-010, trazendo o retorno para a sociedade com melhoramentos na fluidez do tráfego e a redução de acidentes. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA

Descrição

Execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical, numa extensão de 427,75 km. A obra compreende alargamento da plataforma do km 0,0 ao km 274,23, restauração com melhoramentos do km 274,23 ao km 334,23 e duplicação de Teofilândia até Feira de Santana km 427,75. Essa ampliação da capacidade de transporte da rodovia é de grande importância para economia do nordeste do País. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Descrição

Realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos, numa extensão de 600 Km, que compreende o trecho rodoviário entre os municípios de Ferreira Gomes e Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa). A construção do referido trecho visa à integração do Brasil aos países vizinhos da região Norte (Guiana Francesa e Suriname) e à utilização do Porto de Macapá pelos países vizinhos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares e proteção ambiental no trecho rodoviário entre a divisa MT/PA e o Município de Santarém/PA, com extensão de 914,0 km. A construção do referido trecho visa à promoção da fluidez do tráfego com segurança, à redução do tempo de viagem no principal eixo de ligação da Região Norte ao Centro-Oeste e ao escoamento de produtos agrícolas, sobretudo, da soja, por intermédio do Porto de Santarém. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial, obras complementares, sinalização, implementação de gestão ambiental. A construção da nova ponte do Guaíba objetiva adequar, ampliar e modernizar a infraestrutura existente. Além disso, visa (i) adequar a capacidade de transporte às demandas; (ii) ampliar a articulação da rede de transportes do Estado do RS com pontos do Brasil e Mercosul, principalmente Uruguai e a Argentina; (iii) consolidar o transporte interno do RS, principalmente no eixo de ligação da Região Metropolitana de Porto Alegre (com 40% do PIB gaúcho) com a metade sul do Estado; (iv) melhorar a conexão com o Super Porto de Rio Grande; (v) sintonizar com o Plano do Governo do Estado para o Desenvolvimento da Região Metropolitana; (vi) atender às futuras demandas, entre elas o aumento do volume de carga do agronegócio no RS; e (vii) eliminar o existente gargalo operacional do Vão Móvel da Ponte do Guaiba. Inclui os acessos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas intervenções permitirão a eliminação de conflitos rodoferroviários no Município de Juiz de Fora.

14X1 Construção de Viaduto Rodoviário em Maceió (Viaduto PRF) - no Entroncamento das BRs 104/316/AL

Descrição

Construção de um viaduto de aproximadamente 2.100 metros de extensão, construído em três níveis, em pista dupla, ligando a BR-316 e a BR-104, por meio da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e especiais, obras complementares, sinalização horizontal/vertical, desapropriação urbana e construção de acessos. A obra tem a finalidade de descongestionar o trânsito local de 76 mil veículos/dia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, o atendimento das licenças ambientais, e outras intervenções necessárias à consecução da obra e previstas no projeto executivo.

15K0 Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO

Descrição

Execução de serviços de implantação e pavimentação da rodovia, nos segmentos entre km 0,0 e km 11,0, numa extensão total de 11 km, por meio da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de obras de arte especiais e corrente, serviços diversos, sinalização, drenagem, serviços complementares, desapropriação e serviços de proteção ambiental. O conjunto dessas intervenções visa proporcionar condições de trafegabilidade permanente e segura para os usuários da via. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

15PL Adequação de Travessia Urbana no Município de Marabá/PA - na BR-155/PA

Descrição

Adequação de 5 km com a execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, duplicação de pista, implantação de via laterais, obras de artes especiais, desapropriação, supervisão de obras e outras intervenções complementares com a finalidade de proporcionar a melhoria das condições da travessia urbana no município de Marabá, na BR-155, oferecendo retorno para a população com melhoramento na fluidez do trafego e a redução de acidentes. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entres outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influencia direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

15RT Adequação de Linha Férrea em Mogi Guaçu - na EF-050/SP

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, eliminação de interferências, obras de arte correntes, obras de arte especiais, obras complementares e desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA

Descrição

Construção de trecho rodoviário incluindo serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares e fiscalização do km 205 até km 378,0 e do km 443,9 ao 466,8. Inclui ainda adequação do km 179,9 ao km 205 e do km 378 ao km 443,9 numa extensão total de 286,9 km. Essas intervenções visam criar condições permanentes de trafegabilidade à rodovia, facilitar o escoamento da produção e fomentar o desenvolvimento da região e a interligação com Estados vizinhos. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO

Descrição

Construção de ponte com 1.098 metros de comprimento por 12 metros de largura, compreendendo a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, construção de infraestrutura, superestrutura, acessos, pavimentação, sinalização e demais obras complementares, inclusive intervenções para proteção ambiental, com vista a facilitar a integração do Estado do Acre com o resto do País e substituir com economicidade, rapidez e segurança a travessia de caminhões e outros veículos rodoviários por balsas no Rio Madeira, BR-364/RO (Abunã), prejudicada no verão pela redução do nível do nível de água e surgimento de bancos de areia. A ponte integra o complexo que vai dar acesso ao Pacífico por via terrestre, ligando a Região Norte aos mercados da Bolívia, Peru, equador, Venezuela e Colômbia, abrindo uma via secundária para exportações brasileiras para a Ásia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG

Descrição

Execução de serviços de pavimentação, restauração, drenagem, sinalização, obras complementares e preservação do meio ambiente, num trecho de 79,3 km de extensão, com vista a proporcionar melhores condições de trafegabilidade da rodovia visando atender os principais corredores de exportação. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

1K24 Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, eliminação de interferências, obras de arte correntes obras complementares e desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

2036 Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal

Descrição

Realização de controle da velocidade dos veículos em rodovias federais mediante a disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos para o controle do excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas no Edital 471/09-00 e seus anexos, no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação complementar, visando aumentar a segurança dos usuários das rodovias federais.

20VI Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste

Descrição

Restauração e conservação das pistas de rolamento, dos acostamentos e dos dispositivos de drenagem; manutenção dos taludes de cortes e aterros; manutenção e execução de obras de estabilização e contenção; sinalização vertical, horizontal, suspensa e semafórica; implementação e manutenção de dispositivos auxiliares de segurança e iluminação rodoviária, inclusive em túneis; construção e recuperação de obras de arte correntes; recuperação e reconstrução de obras de arte especiais, incluindo o programa PROARTE; construção de passagens inferiores e passarelas; e outras obras e serviços complementares, inclusive emergenciais; pagamentos de indenizações e reassentamentos relacionados à desapropriações, para fins de execução de Obras de Infraestrutura Viária, bem como despesas decorrentes dos honorários periciais necessários aos serviços de manutenção rodoviária. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. As obras proporcionarão condições adequadas de trafegabilidade em trechos rodoviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, promovendo a redução dos custos de transporte e o aumento da segurança e conforto aos usuários.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste

Descrição

Restauração e conservação das pistas de rolamento, dos acostamentos e dos dispositivos de drenagem; manutenção dos taludes de cortes e aterros; manutenção e execução de obras de estabilização e contenção; sinalização vertical, horizontal, suspensa e semafórica; implementação e manutenção de dispositivos auxiliares de segurança e iluminação rodoviária, inclusive em túneis; construção e recuperação de obras de arte correntes; recuperação e reconstrução de obras de arte especiais, incluindo o programa PROARTE; construção de passagens inferiores e passarelas; e outras obras e serviços complementares, inclusive emergenciais;pagamentos de indenizações e reassentamentos relacionados à desapropriações, para fins de execução de Obras de Infraestrutura Viária, bem como despesas decorrentes dos honorários periciais necessários aos serviços de manutenção rodoviária. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. As obras proporcionarão condições adequadas de trafegabilidade em trechos rodoviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, promovendo a redução dos custos de transporte e o aumento da segurança e conforto aos usuários.

20VK Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte

Descrição

Restauração e conservação das pistas de rolamento, dos acostamentos e dos dispositivos de drenagem; manutenção dos taludes de cortes e aterros; manutenção e execução de obras de estabilização e contenção; sinalização vertical, horizontal, suspensa e semafórica; implementação e manutenção de dispositivos auxiliares de segurança e iluminação rodoviária, inclusive em túneis; construção e recuperação de obras de arte correntes; recuperação e reconstrução de obras de arte especiais, incluindo o programa PROARTE; construção de passagens inferiores e passarelas; e outras obras e serviços complementares, inclusive emergenciais; pagamentos de indenizações e reassentamentos relacionados à desapropriações, para fins de execução de Obras de Infraestrutura Viária, bem como despesas decorrentes dos honorários periciais necessários aos serviços de manutenção rodoviária. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. As obras proporcionarão condições adequadas de trafegabilidade em trechos rodoviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, promovendo a redução dos custos de transporte e o aumento da segurança e conforto aos usuários.

20VL Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste

Descrição

Restauração e conservação das pistas de rolamento, dos acostamentos e dos dispositivos de drenagem; manutenção dos taludes de cortes e aterros; manutenção e execução de obras de estabilização e contenção; sinalização vertical, horizontal, suspensa e semafórica; implementação e manutenção de dispositivos auxiliares de segurança e iluminação rodoviária, inclusive em túneis; construção e recuperação de obras de arte correntes; recuperação e reconstrução de obras de arte especiais, incluindo o programa PROARTE; construção de passagens inferiores e passarelas; e outras obras e serviços complementares, inclusive emergenciais; pagamentos de indenizações e reassentamentos relacionados à desapropriações, para fins de execução de Obras de Infraestrutura Viária, bem como despesas decorrentes dos honorários periciais necessários aos serviços de manutenção rodoviária. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. As obras proporcionarão condições adequadas de trafegabilidade em trechos rodoviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, promovendo a redução dos custos de transporte e o aumento da segurança e conforto aos usuários.

20VM Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul

Descrição

Restauração e conservação das pistas de rolamento, dos acostamentos e dos dispositivos de drenagem; manutenção dos taludes de cortes e aterros; manutenção e execução de obras de estabilização e contenção; sinalização vertical, horizontal, suspensa e semafórica; implementação e manutenção de dispositivos auxiliares de segurança e iluminação rodoviária, inclusive em túneis; construção e recuperação de obras de arte correntes; recuperação e reconstrução de obras de arte especiais, incluindo o programa PROARTE; construção de passagens inferiores e passarelas; e outras obras e serviços complementares, inclusive emergenciais; pagamentos de indenizações e reassentamentos relacionados à desapropriações, para fins de execução de Obras de Infraestrutura Viária, bem como despesas decorrentes dos honorários periciais necessários aos serviços de manutenção rodoviária. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. As obras proporcionarão condições adequadas de trafegabilidade em trechos rodoviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, promovendo a redução dos custos de transporte e o aumento da segurança e conforto aos usuários.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2325 Operação do Sistema de Pesagem de Veículos

Descrição

Prevenção da deterioração precoce das rodovias federais, causada pelo tráfego de veículos com excesso de peso, por intermédio da utilização de balanças dinâmicas automatizadas e conferência do peso por eixo e do peso bruto total dos veículos em movimento nas principais rotas de transporte de carga. Utiliza-se de banco de dados estatísticos para efeito de planejamento e pesquisa rodoviária, principalmente no que tange à busca de nova metodologia para dimensionamento do pavimento que servirá de apoio à infra-estrutura de controle, bem como para elaboração de projetos na área de Engenharia e de ligação de equipamentos de informática ao sistema de pesagem para registro automático do excesso de peso no prontuário do veículo e as demais ocorrências de irregularidade. No ato da infração, é emitida a notificação e posteriormente expedição de multa.

3E49 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares e serviços diversos, em uma extensão de 3,0 km de rodovia duplicada, bem como da realização de serviços de restauração do pavimento (sub-base, base e revestimentos), dos acostamentos, da sinalização horizontal e vertical, das obras-de-arte especiais, da recuperação dos dispositivos de drenagem (bueiros, canaletas, meio fio entre outros) e de serviços de segurança no trecho existente. A obra visa a ampliação da capacidade de tráfego do acesso rodoviário ao Porto de Itaguaí ligando a BR-101/RJ(B) à portaria do porto de Itaguaí, rodovia BR-493 no seguimento km 121,1 - km 124,1, no Estado do Rio de Janeiro. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

3E50 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ

Descrição

Execução de obras de duplicação e restauração da pista existente, que compreende serviços de pavimentação, restauração, drenagem, sinalização, obras complementares e meio ambiente em trecho com extensão de 26,20 km, com objetivo de adequar os principais corredores de exportação, melhorando as condições da rodovia visando a redução do custo de transporte associados à redução do custo operacional dos veículos e ao aumento da segurança dos usuários. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

4482 Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito

Descrição

Funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI´s, a cargo do DNIT, que são responsáveis pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão relativo as multas de trânsito.

5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

Descrição

Pavimentação do trecho rodoviário com 301 km de extensão, envolvendo a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares e fiscalização. A construção do referido trecho contribuirá para escoamento da produção agrícola do sul do Tocantins, do norte de Goiás, do Mato Grosso e do oeste da Bahia, para acelerar o desenvolvimento do sudeste do Tocantins e facilitar o transporte referente aos projetos de irrigação do Formoso e Javaés. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

Descrição

Promoção do escoamento da produção agropecuária, bem como interligar essa região com outros Estados. Serão executadas obras de terraplanagem, obras de arte correntes, drenagem, obras complementares, incluindo a ponte sobre o Rio Cachorro no km 168,0, proteção ambiental, desapropriações, pavimentação e sinalização horizontal e vertical num trecho rodoviário de 115,68 Km entre os municípios de Cantá e Novo Paraíso, no Estado de Roraima. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

Descrição

Serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, correntes e complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, com vista possibilitar o aumento da capacidade do tráfego pela incorporação e pela duplicação de segmentos rodoviários saturados, reduzindo o custo de transporte na região, para possibilitar o intercâmbio da produção regional e transporte seguro aos usuários. Será realizada a duplicação de 73,18 km. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Descrição

Serviços de adequação de capacidade com duplicação, terraplenagem, obras de arte especiais, obras de arte corrente, drenagem superficial, pavimentação, sinalização, obras complementares, iluminação e preservação ambiental, num trecho de 248,4 km de extensão, situado entre as divisas com os Estados de Sergipe e Pernambuco, com vista a possibilitar o aumento da capacidade de tráfego pela incorporação de melhoramentos e duplicação de segmentos rodoviários saturados, reduzindo os custos de transporte de carga e passageiros, proporcionando melhores condições para os usuários desta rodovia com os estados vizinhos. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7626 Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN

Descrição

Construção de nova pista, restauração da pista existente, viadutos, obras de arte especiais e correntes, passarelas, ampliação de vias marginais e desapropriações no trecho rodoviário entre o Município de Natal/RN e a Divisa com o Estado da Paraíba, com 81 km de extensão, com vista a melhorar as condições de tráfego na rodovia BR-101 no Estado do Rio Grande do Norte, por ser uma região de intensa atividade econômica e elevada quantidade de veículos, com cerca de 10.000 veículos/dia, reduzir o custo do transporte na região e aumentar a segurança dos usuários ao longo da rodovia, sendo a rodovia de ligação com pólos industriais e rota turística. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7630 Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101/RJ

Descrição

Ampliação da capacidade de tráfego, na rodovia BR-101 no Estado do Rio de Janeiro, pela incorporação de melhoramentos e duplicação de segmentos rodoviários saturados, reduzindo o custo de transporte, com vistas a permitir o intercâmbio da produção entre as regiões circunvizinhas e a diminuição do tempo de viagem, sendo a rodovia de ligação com pólos industriais. Serão feitos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, além da sinalização horizontal e vertical, e serviços diversos, visando à duplicação de 26,2 km da pista existente no trecho que compreende os Municípios de Santa Cruz e Itacuruçá, mais 3 km do Acesso ao porto de Sepetiba e 8 km de acessos ao município de Itaguaí, Coroa Grande e Itacuruçá. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Descrição

Serão executados serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte correntes, complementares e especiais, sinalização horizontal/vertical e serviços complementares, sendo construção desde a Div. BA/SE até Canché (km 0,0 ao km 156,9), de Uauá até Barragem (km 231,0 - km 471,1) e de Nova Remanso até a Div. BA/PI (km 537,0 - km 663,6). Compreende também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, envolvendo entre outros, as ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais.

7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, fiscalização e preservação do meio ambiente, em trecho com extensão de 9,0 km. A construção do referido trecho visa reduzir o custo de transporte associado ao custo operacional dos veículos e interligar a BR-040 com a BR-267, em condição adequada de trafegabilidade. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO

Descrição

CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO COM 23,9 KM DE EXTENSÃO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS, OBRAS COMPLEMENTARES E DESAPROPRIAÇÕES. ESSAS INTERVENÇÕES POSSIBILITARÃO A INTEGRAÇÃO DA REGIÃO, A REDUÇÃO DOS CUSTOS DE TRANSPORTES E A REGULARIDADE DO TRANSPORTE DE PESSOAS E BENS DE PRODUÇÃO DURANTE TODO O ANO. ENVOLVE AINDA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE

Descrição

A obra consiste em duplicar e restaurar 32,1 km da rodovia, reforçar o pavimento asfáltico da pista atual e construir uma nova via em cimento. Além disso, haverá a duplicação do anel rodoviário da CE-040 até a BR-222, continuando no km 6,0, da BR-020, até a lagoa do Tabapuá, e a construção de 7 viadutos, 5 contornos e 1 canteiro central de aproximadamente 10 m, que possibilitará outra duplicação no futuro. Essas intervenções visam melhorar o acesso à área do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, das ligações entre as rodovias federais BR-116 e BR-020, das rodovias estaduais CE-040, CE-060, CE-065, CE-348 e CE-422, e das principais áreas industriais da Região Metropolitana (Maracanaú, Pacatuba, Eusébio, Pacajus e Horizonte) com o Porto do Pecém e a região Norte do País, bem como aumentar a segurança do tráfego de veículos e reduzir o tempo de percurso pela rodovia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

Descrição

A obra tem como finalidade aumentar a capacidade de tráfego, com a duplicação da rodovia, no trecho sul da BR-116/RS, próximo a Porto Alegre até o acesso a Pelotas, que apresenta saturação de tráfego em razão do volume de veículos rumo a capital gaúcha, além de ser uma das rotas estratégicas do Mercosul e ligação fundamental com o Super-Porto Internacional de Rio Grande. Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais, correntes e complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, além de obras para o disciplinamento do tráfego nas travessias urbanas da rodovia que abrange 227,0 km, num trecho compreendido entre o entroncamento da BR-290 (p/Eldorado do Sul) até o acesso ao Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Descrição

CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA QUE LIGA AS CIDADES DE XAMBIOÁ E SÃO GERALDO COM 1.727,4 METROS DE EXTENSÃO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ACESSOS, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS. A OBRA TEM COMO FINALIDADE INTERLIGAR OS ESTADOS DO TOCANTINS (XAMBIOÁ) E DO PARÁ (SÃO GERALDO), PARA FACILITAR O INTERCÂMBIO COMERCIAL E O TRÁFEGO DE PESSOAS E CARGAS. ENVOLVE AINDA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

7M63 Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364/RO

Descrição

Realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares, componentes ambientais, obras de artes especiais e outros serviços, incluindo a travessia Urbana de Porto Velho, de 10,40 km de extensão, e viadutos, com vista a proporcionar o escoamento da produção e interligar a região com outros estados. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7M71 Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES

Descrição

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, NUM TRECHO DE 180,50 KM DE EXTENSÃO, COM VISTA A VIABILIZAR UMA RODOVIA ALTERNATIVA PARA O CORREDOR LESTE DE EXPORTAÇÃO E AUMENTAR A DEMANDA DE VOLUME MÉDIO DIÁRIO REGIONAL. ENVOLVE AINDA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE

Descrição

Duplicação e restauração da pista existente que inclui: serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais, correntes e complementares, além de serviços de supervisão da obra e de desapropriação de propriedades inseridas na nova faixa de domínio, numa extensão de 51,4 km de rodovia duplicada, com vista a ampliar a capacidade do trecho da rodovia BR-104 no Estado de Pernambuco, de forma a descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e melhorar as condições de movimentação de cargas do Estado. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

Descrição

Construção de 435,3 km envolvendo serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte correntes, complementares e especiais, sinalização horizontal/vertical, visando facilitar o escoamento dos grãos produzidos no cerrado piauiense. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC

Descrição

INTEGRAÇÃO DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL AO LITORAL SUL-CATARINENSE E AO PRINCIPAL CORREDOR RODOVIÁRIO DO MERCOSUL (BR-101) E AOS PORTOS DE IMBITUBA, ITAJAÍ E SÃO FRANCISCO DO SUL. A OBRA CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO DE 20 KM ENTRE TIMBÉ DO SUL E A DIVISA SC/RS, COMPREENDENDO OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. ENVOLVE TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES

Descrição

A construção do Contorno de Mestre Álvaro, no Município de Serra, região metropolitana da Grande Vitória, no Estado do Espírito Santo, inclui desapropriações, serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, preservação do meio ambiente, obras de arte especiais e demais obras complementares, incluindo acessos, numa extensão total de 18,26 km. Esta ação elimina os efeitos do tráfego de longa distância feito, principalmente, por veículos de carga, dentro dos trechos de circulação urbana da rodovia. O trecho da BR 101 que hoje divide a Serra em dois hemisférios, seria transformado em uma avenida de integração. A intervenção permite ainda a implantação de um sistema de transporte coletivo mais eficiente, em faixas exclusivas. Assim, a ação visa ordenar o tráfego rodoviário de passagem nos trechos de perímetro urbano que possuam nível de serviço inadequado ou alto índice de acidentes.

7S59 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG

Descrição

Construção de trecho na BR-154, no Estado de Minas Gerais, compreendendo a realização de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, preservação do meio ambiente, obras de arte especiais e demais obras complementares numa extensão total de 50,80 km, entre o entroncamento da BR 364 (Crucilândia/Bastos) até entroncamento da BR 365 (no perímetro Urbano de Ituiutaba). Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Descrição

A OBRA NESTE TRECHO RODOVIÁRIO ENVOLVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO E HIDROLÓGICO, PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS DE CORTES, ATERROS, ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SUSPENSA, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E OUTRAS OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, ALÉM DE LICENCIAMENTO E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL. O CONJUNTO DAS INTERVENÇÕES VISA PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE PERMANENTE E SEGURA PARA OS USUÁRIOS DA RODOVIA.

7S73 Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP

Descrição

Adequação do trecho rodoviário compreendendo obras de duplicação, restauração com melhoramentos e implantação de vias laterais, obras de arte especiais, de terraplenagem, melhorias de drenagem, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, passarelas, sinalização e obras complementares na BR-153/SP. Incluem-se os contratos de supervisão e gerenciamento. Esta ação visa adequar a capacidade da via à demanda existente. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

Descrição

A obra consiste na adequação de capacidade do trecho compreendido entre o entroncamento BR-226, até o entroncamento da BR-101 (Complexo Viário Trampolim da Vitória), com 27 km de extensão. Inclui a construção de quatorze obras de arte especiais (viadutos e pontes), duas passarelas, ciclovia, vias marginais, incluindo a obra de interseção em desnível com a BR-226/RN. Engloba, ainda, a realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, melhoramentos, eliminação de pontos críticos e desapropriação. A BR-304 (Reta Tabajara) possibilita o acesso ao grande corredor da BR-304 à Fortaleza/CE. É uma via estruturante de grande importância para o desenvolvimento turístico para os estados nordestinos, uma vez que se interconecta à BR-101, já duplicada. É também acesso para a maior região petrolífera em terra do país (região de Mossoró e adjacências) fazendo parte do corredor Nordeste. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT

Descrição

Promoção de melhores condições de tráfego, por meio da retirada de veículos de cargas e passageiros de longa distância, que se serve do eixo estruturante leste-oeste do centro-oeste do país, do congestionamento das travessias urbanas de Barra do Garças/MT, Pontal do Araguaia/MT e Aragarças/GO, bem assim, redução de custos no transporte de bens e pessoas e estabelecimento de mais uma alternativa de tráfego nos Estados de Goiás e Mato Grosso , por meio da execução de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares e proteção ambiental, num trecho de 27,0 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

Descrição

Serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos segmento da rodovia no trecho rodoviário compreendido entre o km 0 e o km 28. Adequar o trecho entre o Município de Cabedelo e o Entr. BR-101 (Oitizeiro), objetivando promover a eficiência e efetividade no fluxo de transporte no que tange ao escoamento das produções da Paraíba no Porto de Cabedelo. A rodovia Transamazônica (BR-230), com o seu marco inicial no Município de Cabedelo-PB, é a principal rota de escoamento do nordeste brasileiro. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

Descrição

Implantação, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, obras de arte especial, na BR-447, entre o entroncamento da BR-262 e o terminal de Capuaba, em Vila Velha, no estado do Espírito Santo com extensão 15,3km, sendo necessário melhorias no trecho 1,4km (13,9-15,3km) incluindo reassentamentos/desapropriação. Atender a elevada demanda de entrada e saída do terminal de Capuaba, que hoje atinge as vias municipais de acesso ao porto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR

Descrição

Execução de obras de duplicação e restauração da pista existente, que compreende serviços de pavimentação, restauração, drenagem, sinalização, obras complementares e meio ambiente em trecho com extensão de 74 km, incluindo a construção de uma ponte de 500m sobre o Rio Iguaçú, com objetivo de adequar os principais corredores de exportação, melhorando as condições da rodovia visando a redução do custo de transporte associados à redução do custo operacional dos veículos e ao aumento da segurança dos usuários. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7U25 Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miritituba - na BR-230/PA

Descrição

Construção de acesso rodoviário ao Porto de Miritituba, na BR-230/PA, com extensão aproximada de 8 km. Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e especiais, desapropriações e ações de proteção ao meio ambiente. A obra viabilizará um novo acesso ao Porto, melhorando a capacidade de escoamento da produção e promovendo o desenvolvimento da região. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA

Descrição

Construção de trecho rodoviário - km 0 (Divisa PI/MA) - km 100 - na BR-226/MA, incluindo o contorno de Timon, com execução de levantamentos topográfico, geotécnico e hidrológico, projetos complementares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, construção de obras de arte especiais e correntes, sinalização, implantação de defensas, barreiras e interseções e serviços. O conjunto das intervenções visa proporcionar condições de trafegabilidade permanente e segura para os usuários da rodovia. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7V06 Adequação de Linha Férrea em Rolândia - na EF-369/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra, gestão ambiental e infraestrutura operacional, numa extensão de 12 km. A adequação visa eliminar os graves problemas urbanos decorrentes do tráfego de composições ferroviárias no interior daquele Município, e reduzir a influência da ferrovia na malha viária urbana, diminuindo congestionamentos, e interrupções no fluxo de veículos. Proporcionará, ainda, melhoras à operação ferroviária, cujas interrupções decorrentes da exposição da ferrovia ao tráfego urbano são frequentes. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN

Descrição

Construção do viaduto do gancho de Igapó, localizado na BR-101 (km 81) coincidente com a BR-406/RN. A obra de arte especial será executada para eliminar o segmento crítico ali existente que acessa ao município de São Gonçalo do Amarante e serve para caminho do acesso do novo Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante. Será feita ainda um túnel em "y". Esse empreendimento propiciará seis movimentos sem conflito de trânsito local. Compreende ainda os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7W69 Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré - SP

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra, gestão ambiental e infraestrutura operacional no Município de Avaré, no Estado de São Paulo. A adequação visa eliminar os graves problemas urbanos decorrentes do tráfego de composições ferroviárias no interior do Município e reduzir a influência da ferrovia na malha viária urbana, diminuindo congestionamentos e interrupções no fluxo de veículos. Proporcionará, ainda, melhoras à operação ferroviária, cujas interrupções decorrentes da exposição da ferrovia ao tráfego urbano são frequentes. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA

Descrição

Adequação Rodoviário no trecho compreendido entre Estiva - Entr. BR-222/MA (Miranda do Norte) - na BR-135/MA, onde serão executados serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares e serviços diversos, entre os km 25,1 ao km 127,3, no Estado do Maranhão, com vista a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte na rodovia. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

7X30 Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Botucatu - na EF-265/SP

Descrição

Implantação de Viaduto Rodoviário sobre Via Férrea com 140 m de extensão no Município de Botucatu, compreendendo a execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. O novo viaduto irá eliminar os graves problemas urbanos decorrentes do tráfego de composições ferroviárias e reduzir a influência da ferrovia na malha viária urbana, diminuindo congestionamentos e interrupções no fluxo de veículos. Proporcionará, ainda, melhoras à operação ferroviária, cujas interrupções decorrentes da exposição da ferrovia ao tráfego urbano são freqüentes.

7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO

Descrição

Construção de duas pontes localizadas no trecho compreendido entre Entr. BR-364/RO(A) (ABUNÃ) - Front. Brasil/Bolivia (Guarajá-Mirim/RO) - Entr. BR-364/RO (B) Nova Mamoré, sobre os Rios Ribeirão e Rio Araras, por meio da execução de serviços de serviços de terraplenagem, obras de arte especiais, correntes e complementares. A obra visa a substituição das pontes metálicas da antiga estrada de ferro Madeira-Mamoré. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente, ao Programa de Aceleração do Crescimento Econômico - PAC, abrangendo: o desenvolvimento de softwares, sistema de web e aplicativos; aquisição de equipamentos e softwares, bem como soluções de segurança de redes.

1D48 Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Execução dos projetos de modernização do DNIT Sede e Superintendências, tais como: substituição do sistema de ar condicionado; reformas das unidades da autarquia; aquisição de sistema de arquivos deslizantes centralizado e modernização da frota veicular da sede.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20UA Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei, relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software), apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos do PAC no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos do PAC; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos do PAC.

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários

Descrição

Manutenção e gerenciamento dos ativos ferroviários transferidos pela extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA; promoção de auditoria, supervisão e controle de sua estrutura ferroviária; e controle patrimonial e contábil dos bens operacionais vinculados aos contratos de arrendamento, dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos e dos ativos operacionais devolvidos pelas concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento, inclusive quanto à sua destinação, conforme previsto na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.

39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2017 Aviação Civil

2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil

Descrição

Regulação, certificação, homologação e fiscalização de empresas de serviços aéreos, de manutenção, aeroclubes, escolas, centros de formação, equipamentos, instalações, análise e registro de documentação, procedimentos, infraestrutura aeroportuária, aeronaves e pessoal da aviação civil, de forma a garantir o funcionamento e o controle da aviação civil dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança. Além da realização de ações de qualificação e comunicação com o objetivo de divulgar e conscientizar os profissionais do setor de aviação civil quanto ao teor e à forma de cumprimento dos regulamentos, bem como em relação a boas práticas operacionais, de forma a aprimorar a cultura de segurança na aviação civil e promover o cumprimento voluntário de requisitos regulamentares.

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

39901 Fundo da Marinha Mercante - FMM

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

0095 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

Descrição

Crédito em contas vinculadas das empresas brasileiras de navegação, da parte do AFRMM que deixar de ser recolhido em função da não-incidência do adicional sobre as mercadorias cuja origem e destino sejam portos localizados nas Regiões Norte e Nordeste.

09FC Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004

Descrição

Incentivo destinado às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) do AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transportes de granéis líquidos nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro e entregues a partir da vigência da Lei nº 10.893, de 03 de julho de 2004.
Tem como finalidade a modernização da da frota mercante brasileira.

09JF Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)

Descrição

Trata-se de subvenção econômica, instituída pelo art. 31 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, ao prêmio seguro-garantia modalidade executante construtor, quando exigido durante a construção de embarcações financiadas. São beneficiários da subvenção os armadores que contratem a construção de embarcações cujo financiamento se exija o respectivo seguro-garantia.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

39902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00MU Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE)

Descrição

Integralização da parcela correspondente da Infraero (49%) na constituição das Sociedades de Propósito Específico – SPEs, de forma a viabilizar sua participação no capital social das concessionárias responsáveis pela adequação da capacidade dos aeroportos concedidos.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0E45 Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

Descrição

Integralização de capital em favor da Empresa Brasileira de InfraEstrutura Aeroportuária – INFRAERO para o desenvolvimento de suas atribuições voltadas a implantação, administração, operação e exploração industrial e comercial da infraestrutura aeroportuária, bem como para cobertura da parcela de participação da Infraero em caso de constituição de subsidiárias para realização de seus objetivos, conforme preconiza a Lei nº 5.862, de 1972, alterada pela Lei nº 12.648, de 2012.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2017 Aviação Civil

14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Descrição

Reforma, construção e reaparelhamento de aeródromos e aeroportos, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados, bem como aquisição e instalações de equipamentos operacionais (veículos contra incêndio, detectores de metais dentre outros e de equipamentos de auxílios e sistemas de Navegação Aérea (Estações Meteorológicas de Superfície Automáticas – EMS-A, ILS, Balizamentos Luminosos, dentre outros), para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para aeroportos regionais constantes na carteira de projetos aprovados pelo PAC.

14UC Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal

Descrição

Realização de serviços especializados, elaboração de projetos de engenharia, construções, ampliações, reformas, manutenção, aparelhamento, bem como o desenvolvimento e implantação de sistemas e aquisição de equipamentos para a modernização e a adequação tecnológica das infraestruturas aeronáutica civil e aeroportuária, respectivas facilidades, e demais edificações de apoio, visando desenvolver a aviação regional civil complementar dos aeroportos não constantes na carteira de projetos do PAC, conforme as diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil - PNAC, do Sistema de Nacional de Viação – SNV ou do Plano Aeroviário Nacional - PAN.

20SW Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil

Descrição

Realização de ações de fomento a escolas e centros de treinamento de profissionais da aviação civil e de ações de capacitação direta, a fim de prover e fomentar a formação no setor aéreo, para garantir a suficiência desses profissionais, em quantidade e qualidade, de modo a atender os padrões recomendados de segurança e as demandas decorrentes do crescimento do setor aéreo e da aplicação de novas tecnologias.

211I Elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre Aviação Civil

Descrição

Elaboração de estudos, pesquisas, diagnósticos e projeções relacionados com a Aviação Civil, infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, logística de transporte aéreo, inclusive intermodal e multimodal ao longo de eixos e fluxos de produção, em articulação com os demais órgãos governamentais competentes, visando definir o planejamento e as prioridades de investimento do setor de aviação civil.

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

210F Gestão para o Desenvolvimento da Aviação Civil

Descrição

Desenvolvimento e fomento do setor de aviação civil mediante contratação de serviços, estudos, projetos e aquisição ou locação de equipamentos (software e hardware) e sistemas visando o planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas que envolvem a aviação civil, em consonância com o que determina as diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e do Sistema de Nacional de Viação – SNV. Ainda, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e obras das ações de infraestrutura do FNAC (inclusive despesas de viagens e de locomoção), bem como promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas. Compreende também o aperfeiçoamento da segurança e da gestão aeroportuária. Tudo isso a fim de constituir um centro de custos, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do FNAC.

39904 Fundo Nacional de Desenvolvimento Ferroviário

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

40000 Ministério do Trabalho

40101 Ministério do Trabalho - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

0643 Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)

Descrição

Liquidação dos compromissos relativos ao complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,devido aos trabalhadores titulares de conta vinculada mantida no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

Descrição

Execução de ações fiscais para a verificação do cumprimento da legislação do trabalho em empregadores urbanos, rurais, portuários e aquaviários, principalmente, ao que se refere à erradicação do trabalho análogo à escravo e do trabalho infantil, a formalização do registro de empregado, a observância da regulamentação de segurança e saúde no trabalho, o recolhimento das contribuições do FGTS e da Contribuição Social e o cumprimento das cotas legais de aprendizes e de pessoas com deficiência. Inclui a formulação de instrumentos para a inspeção, como as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho. Inclui, ainda, a evolução tecnológica da Inspeção do Trabalho e ações coordenadas pela Escola Nacional de Inspeção do Trabalho - ENIT, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, para a qualificação do quadro de da Auditores-Fiscais do Trabalho e de servidores administrativos que dão suporte à Inspeção do Trabalho, em matérias relacionadas à melhoria da fiscalização de obrigações trabalhistas e inspeção em segurança e saúde no trabalho, dentro de todos os Planos Orçamentários da Ação.

20YV Democratização das Relações de Trabalho

Descrição

A capacitação de servidores do Ministério do Trabalho - MTb e público externo de modo a favorecer a modernização das relações e condições de trabalho, a valorização da negociação coletiva, a composição voluntária de conflitos do trabalho e o conhecimento, pelo público em geral, da operacionalização dos sistemas informatizados da Secretaria e demais temas de sua competência. Dentre as ações realizadas, destacam-se: palestras, oficinas e cursos sobre procedimentos e rotinas das Seções de Relações do Trabalho, cursos de atualização, cursos de formação de mediadores, direito coletivo do trabalho, organização sindical e negociação coletiva, e encontros com os Chefes das Seções de Relações do Trabalho para avaliação e planejamento de atividades. As ações são realizadas diretamente pela Secretaria de Relações do Trabalho, ou por meio das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, e em parcerias com outros órgãos públicos, alcançando servidores do MTb, servidores de outros órgãos, gestores públicos, dirigentes, formadores e assessores sindicais, advogados e profissionais de RH, estudiosos e pesquisadores, e outros atores interessados. A Mediação de conflitos tem por finalidade promover a composição voluntária de conflitos trabalhistas ou que envolvam relações coletivas de trabalho, bem como de conflitos sindicais, de maneira a reduzir o número de processos levados à Justiça do Trabalho e a valorizar as negociações diretas entre trabalhadores e empregadores. Dá-se por meio da realização de mediações, como forma de fortalecer o diálogo e promover o entendimento entre as partes, na prevenção e solução de conflitos. As reuniões podem ocorrer na Secretaria de Relações do Trabalho, nas Superintendências Regionais de Trabalho e Emprego ou nas Gerências Regionais do Trabalho e Emprego, conforme for a abrangência do conflito: nacional e interestadual, estadual, intermunicipal e municipal. A assistência e homologação de rescisão de contrato de trabalho objetiva a orientação ao trabalhador e empregador e a proteção do trabalhador no momento de seu acerto rescisório com a empresa, o que vem a reduzir o número de processos levados à Justiça do Trabalho. Manutenção e atualização do Sistema Integrado de Relações do Trabalho - SIRT a partir de um conjunto de subsistemas informatizados que irão reunir dados e estatísticas sobre entidades sindicais, empresas de trabalho temporário, homologações de rescisões contratuais, conflitos, mediações e negociações coletivas, armazenando, organizando e disponibilizando informações sobre as relações de trabalho nos setores público e privado, de forma a permitir o acesso à sociedade em tempo real. As atividades da Secretaria de Relações do Trabalho e das Seções de Relações do Trabalho das Superintendências envolvem, ainda, ações que promovam debates sobre a modernização das relações de trabalho, com diálogo social nacional, tripartite e bipartite, e sobre temas relativos à atualização da legislação sindical e trabalhista, de incentivo à negociação coletiva, de forma a aumentar a proteção social e a formalização do trabalho, para que os trabalhadores tenham acesso ao trabalho decente, que envolve condições dignas de trabalho, carteira assinada e direito aos benefícios sociais. O resultado e a promoção destas ações poderão subsidiar a elaboração de anteprojetos legislativos, portarias, instruções normativas, ordens de serviço e notas técnicas interpretativas e explicativas.

215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária

Descrição

Fomento e fortalecimento da Economia Solidária por meio do repasse de recursos para apoio, assessoramento técnico, incubação de empreendimentos econômicos solidários com a estruturação dos processos de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários e sua organização em redes de cooperação. Implementação dos Programas Nacionais de Cooperativas do Trabalho (Pronacoop) e Cooperativas Sociais (Pronacoop Social). Fomento a iniciativas de finanças solidárias. Promoção da formação em economia solidária e fortalecimento institucional para criação de uma ambiente institucional favorável a formalização dos empreendimentos econômicos solidários e estruturação da política nacional com participação e controle social e implantação do Sistema Nacional de Economia Solidária.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2599 Formulação, Articulação e Execução da Política Laboral de Imigração e Emigração

Descrição

Suporte administrativo e técnico ao funcionamento do CNIg, bem como operacionalização das concessões de autorização para trabalho a imigrantes e das autorizações para envio de trabalhadores brasileiros ao exterior. Fomentar pesquisas direcionadas à produção de informações e conhecimentos, operar e aperfeiçoar o sistema de controle de autorizações laborais, publicizar as informações, decisões, estatísticas e procedimentos migratórios, participar nos fóruns de discussão de políticas migratórias, bem como naqueles que tenham reflexos sobre a política migratória, além de promover seminários e reuniões sobre o tema. Estabeceler medidas de orientação e apoio aos trabalhadores/as brasileiros/as migrantes internacionais, por meio de ações antes da partida, durante a estada no exterior e quando do regresso ao Brasil, visando apoiar o funcionamento do Conselho Nacional de Imigração - CNIg, órgão formulador da política de imigração; controlar os fluxos migratórios para fins de trabalho; dar cumprimento às resoluções do CNIg, bem como às normas de migração laboral; articular em conjunto com outras instituições, nacionais e internacionais, a política migratória laboral; e executar medidas de apoio aos trabalhadores/as brasileiros/as emigrantes ao exterior; criar mecanismos de orientação e informação a imigrantes e emigrantes.

2083 Qualidade Ambiental

8274 Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos

Descrição

Fomento e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação por meio do acesso a formação, incubação e assessoria técnica; da estruturação de unidades de coleta, seleção, triagem e processamento de produtos; da infra-estrutura logística para prestação de serviços de coleta seletiva, logística reversa e de comercialização de resíduos; visando a inclusão socioeconômica de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2131 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária

20YW Produção e Difusão de Conhecimentos que Contribuam para a Promoção de Segurança, Saúde dos Trabalhadores e Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho

Descrição

Pesquisas e estudos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como sobre o desenvolvimento de estratégias de intervenção, técnicas de prevenção e gestão de riscos no ambiente de trabalho que envolvem regulamentação, riscos emergentes, determinantes psicossociais do adoecimento do trabalhador, construção de cenários futuros. Estudos, pesquisas e diagnósticos nacionais, regionais ou setoriais, visando à produção de conhecimento científico e tecnológico voltado para o fortalecimento das políticas públicas, o bem-estar do trabalhador e a melhoria das condições e dos ambientes de trabalho. Cursos, seminários, simpósios, fóruns, colóquios e ciclos de debates nacionais ou internacionais para a capacitação e disseminação do conhecimento.

2131 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

Descrição

Repasse constitucional de pelo menos 40% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, que é recebida pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, por meio de concessão de empréstimos ao BNDES, visando realizar o repasse de 40% dos recursos da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, conforme definido pela Constituição Federal, para aplicações em programas de desenvolvimento econômico, visando à geração e à conservação de empregos.

2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00H4 Seguro Desemprego

Descrição

A ação destina-se ao pagamento do seguro-desemprego ao trabalhador formal dispensado sem justa causa, trabalhador doméstico dispensado sem justa causa, pescador artesanal, trabalhador com contrato de trabalho suspenso e trabalhador resgatado da condição análoga à de escravo. Após a habilitação do trabalhador formal e doméstico requerente ao seguro-desemprego, é efetuada a emissão de ordem de pagamento eletrônica do benefício e a liberação dos recursos financeiros ao agente pagador. O trabalhador que identificado, em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, como submetido a regime de trabalho forçado ou resgatado a condição análoga à de escravo tem direito de até 3 parcelas de seguro-desemprego no valor de um salário mínimo cada. Também, realiza-se pagamento do benefício ao pescador artesanal durante o período de defeso. Por fim, o pagamento do seguro-desemprego ao trabalhador com contrato de trabalho suspenso articulada à requalificação profissional, e do benefício previsto no Programa de Proteção ao Emprego, instituído pela Medida Provisória nº 680, de 06/07/2015.

Prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; ao trabalhador doméstico desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao pescador artesanal impedido de efetuar a pesca, em função do período de defeso. Auxiliar também os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso mediante pagamento de bolsa qualificação, objetivando a preservação do emprego, mediante concessão de assistência financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos.

0581 Abono Salarial

Descrição

Pagamento de um salário mínimo a cada ano ao trabalhador, a título de suplementação de renda, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos.

20JT Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Descrição

A rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine é uma das principais portas de entrada do Programa do Seguro-desemprego, sendo que mais da metade dos requerimentos do benefício seguro-desemprego são processados nos seus postos. Neles é realizada a pré-triagem, em que o atendente verifica a documentação apresentada pelo trabalhador dispensado sem justa causa, e busca oportunidades de emprego para o potencial segurado, antes de lançar no sistema seu requerimento.

Os postos do Sine cumprem a função de agências de emprego, mediante o serviço de intermediação de mão de obra – IMO, que coloca em contato trabalhadores à procura de emprego e aqueles em busca de mão-de-obra. Esse serviço objetiva reduzir o tempo de desemprego, ou conseguir para o trabalhador um melhor emprego, permitindo um funcionamento mais eficiente do mercado de trabalho. Envolve contato com os ofertantes de empregos e levantamento de dados cadastrais dos trabalhadores, verificando experiências profissionais, qualificação, referências, etc. Após identificadas as possibilidades de inserção disponíveis, a entidade seleciona trabalhadores com o perfil adequado e os encaminha a essas oportunidades.

O trabalhador que recorre ao Sine é também, o principal público dos cursos de Qualificação Social e Profissional - QSP realizados com recursos do fundo de amparo ao trabalhador - FAT, a QSP é uma ação de educação profissional de caráter includente e não-compensatório, que contribui fortemente para a inserção e atuação cidadã no mundo do trabalho.

Na rede de atendimento do Sine, o trabalhador tem acesso, ainda, a serviços de orientação profissional. Trata-se de um atendimento especializado, em que o trabalhador pode contar com profissionais que o norteiem na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por acesso a crédito para fomento do empreendedorismo, ou outros. Um importante papel desse serviço é de prestar informações ao trabalhador, sobre o perfil profissional exigido pelas empresas; a importância da postura profissional; a necessidade de desenvolvimento pessoal e profissional contínuo; os meios existentes para busca de emprego; documentação necessária; ou mesmo orientações sobre como elaborar um currículo ou se portar em uma entrevista.

Por fim, o Sine constitui importante parceiro na emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social, visando manter, modernizar e ampliar a rede de atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no âmbito do Sine. A rede de agências do Sine é responsável pelo atendimento ao trabalhador para habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, encaminhamento para ações de qualificação social e profissional, orientação profissional e emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, dentre outras. A existência de serviço público e gratuito de emprego, em uma rede nacional de atendimento, é compromisso do Brasil perante a Organização Internacional do Trabalho – OIT.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YX Cadastros Públicos na Área de Trabalho e Emprego

Descrição

Manutenção de sistema informatizado que permite o processamento das informações fornecidas pelos empregadores, o acompanhamento do resultado do processamento e a armazenagem dos dados, bem como as alterações e as adequações necessárias.
Processamento de informações sociais relativas aos vínculos empregatícios formais, visando identificar os beneficiários do Abono Salarial, subsidiar o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, bem como gerar estatísticas sobre o mercado de trabalho formal a serem utilizadas na elaboração e implementação de políticas públicas de emprego, trabalho e renda.
Os produtos gerados por este processo são dois grandes bancos de dados.

20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

Descrição

Um dos eixos da ação consiste em pesquisas domiciliares, colhendo informações sobre emprego, desemprego e mercado de trabalho diretamente da população envolvida, e posterior tratamento dos dados, sendo uma das pesquisas que gera o índice de desemprego no país.
O segundo eixo contempla o desenvolvimento de instrumentos e atualização de indicadores de apoio à gestão de políticas públicas de emprego e visa investir no aprimoramento de dimensões do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. Para tanto, prevê a produção de indicadores, de estudos de temas específicos e a disseminação de informações que irão qualificar o trabalho dos gestores no desenvolvimento das políticas públicas e subsidiar os atores sociais implicados nas questões do mundo do trabalho.
O terceiro eixo da ação consiste na disponibilização de um programa de alcance nacional, capaz de produzir e disseminar conhecimento e informação relevante para o planejamento e a gestão das políticas públicas de emprego, trabalho e renda, mediante disponibilização de informações atualizadas e desagregadas em nível de município sobre o mercado de trabalho e articulação de atores públicos para sua utilização na qualificação das políticas públicas.

20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Descrição

Disponibilização de qualificação profissional, em especial para públicos vulneráveis, de forma presencial e a distância, em articulação com os setores produtivos e com ações de intermediação de mão de obra, no âmbito do Sistema Público de Emprego, com recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador.

20Z3 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial

Descrição

Pagamento dos serviços operacionais necessários ao pagamentos dos benefícios do Seguro-desemprego e do Abono Salarial, executados por pessoas jurídicas públicas e privadas, exceto agentes financeiros, envolvendo serviços de captação e transmissão de dados, processamento do benefício, sistema de monitoramento, envio de documentos, bem como a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento dos trabalhadores.

2553 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Descrição

Aquisição, distribuição e provimento de estoque da CTPS às Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego - SRTEs, bem como de equipamentos e outros insumos para sua confecção, e implantação do sistema de controle de emissão informatizada, visando Identificar a população para registro profissional e anotações de interesse da Previdência Social. Permitir a inserção do cidadão no mercado de trabalho por intermédio da emissão de CTPS, utilizando sistema informatizado que permita o controle da distribuição e emissão da CTPS dotando o país de um eficiente sistema de atendimento ao trabalhador, proporcionando a integração de ações da área de trabalho que facilitem a identificação por intermédio de uma base de dados única.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B12 Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito

Descrição

O fomento ao desenvolvimento institucional será pautado pelo aprimoramento da política e da atividade de microcrédito mediante incentivo ao intercâmbio de metodologias creditícias (visões urbana e rural); de ações focadas no aprimoramento da gestão da carteira de crédito dos agentes; na área de gestão, visando capacitar as operadoras em administração estratégica, gestão financeira, marketing, recursos humanos, organização e processos, sistemas de informações gerenciais, desenvolvimento e implementação de mecanismos que aprimorem a transparência, e auditoria; ações para estimular e desenvolver boas práticas e troca de experiências entre instituições;realização de estudos e pesquisas sobre o perfil socioeconômico, segmentação de mercado, avaliação de impacto, desenvolvimento de novos produtos e serviços; concessão de recursos para estruturação e fortalecimento da carteira de crédito, bem como para a implementação e aprimoramento de sistemas de informações; Desenvolvimento da capacidade gerencial e organizacional das instituições operadoras do microcrédito produtivo orientado visando à melhoria de sua eficiência , bem como a ampliação dos beneficiários do programa por meio do aumento da capilaridade dos agentes executores.

2C43 Gestão Participativa do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Descrição

A ação destina-se a possibilitar a execução das atividades pertinentes à Secretaria Executiva do CODEFAT, com o objetivo de garantir informações sobre o desempenho dos programas do FAT e o grau de aderência da aplicação dos recursos do Fundo às diretrizes do Conselho e do MTb. Também no bojo da ação são financiadas iniciativas voltadas para a participação social no âmbito das comissões/conselhos de emprego estaduais e municipais, e para o aperfeiçoamento das políticas públicas financiadas com recursos do FAT, visando promover a gestão participativa no âmbito das políticas públicas financiadas com recursos do FAT, prestar orientação e suporte ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, contribuir para o funcionamento das comissões/conselhos de emprego estaduais e municipais, e promover iniciativas que contribuam para o aperfeiçoamento das políticas públicas financiadas com recursos do FAT.

4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Descrição

Atualização, edição e distribuição do documento Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, tendo em vista modernizar e atualizar, por meio de estudos constantes, a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, visando sua adequação à realidade do mercado de trabalho, bem como atender à demanda específica de ações de intermediação de mão de obra, de seguro desemprego, de qualificação profissional e de estatísticas do trabalho, dentre outras. Editar e distribuir o documento Classificação Brasileira de Ocupações.

4741 Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda

Descrição

O Ministério do Trabalho e Emprego exerce o papel de coordenador nacional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, e nesse contexto supre os gestores com as ferramentas necessárias para operacionalização e gerenciamento das ações, e integração de informações entre elas. Aí encontram-se compreendidas bases de dados e ferramentas de acompanhamento estatístico e gerencial das áreas de registros públicos de emprego, trabalho e renda, seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, qualificação social e profissional, certificação profissional, fomento ao crédito produtivo, e gestão participativa dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, visando manter os sistemas informatizados responsáveis por promover a operacionalização, integração e gestão das ações de emprego, trabalho e renda.

8617 Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

Descrição

Estruturação e aplicação de instrumentos de controle, monitoramento e avaliação dos programas de concessão de crédito operacionalizados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador alocados em depósitos especiais remunerados.

2131 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Descrição

Aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, com a finalidade de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades de atendimento ao cliente do MTE, adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes de lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral, visando melhorar, racionalizar e manter os serviços nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, principalmente o atendimento ao usuário final, por meio da informatização e da adequação da estrutura física, oferecendo maior rapidez e eficiência, bem como produtos adequados à demanda.

42000 Ministério da Cultura

42101 Ministério da Cultura - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20KH Ações Integradas de Cultura e Educação

Descrição

Articulação, coordenação e acompanhamento do Ministério da Cultura e suas Entidades Vinculadas na construção de uma política de promoção da interface entre educação e cultura, capaz de abranger uma formação para a cidadania, o ensino da arte nas escolas de educação básica, vinculação das universidades com a promoção da cultura e da diversidade, o ensino profissionalizante no que tange à economia da cultura e a formação de público, buscando transversalidade e intersetorialidade entre estas áreas qualificando, assim, o processo cultural e educativo. A ação envolverá:
- Mapeamento e georeferenciamento das ações de educação e cultura;
- Participação do Ministério da Cultura no Programa + Educação, através da criação e implementação do Programa + Cultura nas Escolas, em 10000 escolas do ensino básico;
- Aprovação e efetivação de cursos técnicos referentes à área da cultura;
- Criação de um Programa de Extensão Universitária com foco na capacitação e formação de professores na área de artes;
- Efetivação de um instrumento de reconhecimento formal do notório saber do artista, mestre, agente cultural, garantindo a certificação e atuação dos mesmos nas instituições de ensino;
- Fortalecimento da cadeia produtiva da cultura no que se refere à produção de materiais didáticos que subsidiem a ampliação do campo das artes nas escolas.

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que contribuam para formulação, conceituação, implementação, gestão e/ou melhoria de políticas culturais.

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva

Descrição

Fortalecimento e estímulo de ações e projetos artísticos e culturais para promoção da cidadania e da diversidade, em cumprimento da Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), visando aos seguintes objetivos: garantir a implementação, em todo o território nacional, de pontos e pontões de cultura, em suas mais diferentes modalidades e linhas de ação temática como pontos de memória, pontos de leitura, pontões de bens registrados, pontos de mídia livre, pontos de cultura indígena, pontos de cultura afro-brasileira, pontos de cultura em áreas de fronteira, pontos de cultura no exterior, entre outras iniciativas que concorram para garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais; estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura; promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil; consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais; garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica; estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural; potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação; estimular a exploração, o uso e a apropriação dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural.

218A Inovação, difusão e ampliação do acesso à produção audiovisual brasileira

Descrição

Fomento à produção de conteúdos audiovisuais e à difusão, promoção e ampliação do acesso à produção audiovisual nacional; implantação de espaços e infraestrutura de formação de mão de obra técnica e exibição de conteudos audiovisuais; apoio à realização e participação em mostras, festivais e seminários audiovisuais; ações de promoção e fortalecimento do setor audiovisual nacional; apoio à preservação do patrimônio audiovisual e à produção de conhecimento sobre a cultura audiovisual brasileira; apoio a atividades de estímulo à inovação no setor audiovisual.

219S Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que contribuam para o desenvolvimento e fortalecimento da Economia da Cultura, objetivando a formulação, conceituação, implementação, gestão e melhoria das políticas culturais.

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

42201 Fundação Casa de Rui Barbosa

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição

Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

42203 Fundação Cultural Palmares

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição

Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

Descrição

Planejamento, desenvolvimento, fomento, coordenação, monitoramento e avaliação de ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro pactuadas, prioritariamente, por meio dos acordos de preservação do patrimônio cultural, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico.
Elaboração, implementação e avaliação de inventários, estudos e planos para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro (planos de socialização, planos de ação para as cidades históricas, planos de salvaguarda do patrimônio imaterial, planos de educação patrimonial, mobilidade e acessibilidade, entre outros); elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, incluindo a aquisição de coleções, entre outros; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, paisagismo, entre outros; execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros); aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural; financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas; realização de estudos e pesquisas aplicadas à preservação do patrimônio cultural; realização de ações de educação patrimonial; realização de ações de apoio e fomento ao patrimônio cultural brasileiro incluindo-se as expressões culturais tradicionais; apoio e orientação técnica no âmbito das ações de preservação do patrimônio cultural.

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

42205 Fundação Nacional de Artes

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

20KH Ações Integradas de Cultura e Educação

Descrição

Articulação, coordenação e acompanhamento do Ministério da Cultura e suas Entidades Vinculadas na construção de uma política de promoção da interface entre educação e cultura, capaz de abranger uma formação para a cidadania, o ensino da arte nas escolas de educação básica, vinculação das universidades com a promoção da cultura e da diversidade, o ensino profissionalizante no que tange à economia da cultura e a formação de público, buscando transversalidade e intersetorialidade entre estas áreas qualificando, assim, o processo cultural e educativo. A ação envolverá:
- Mapeamento e georeferenciamento das ações de educação e cultura;
- Participação do Ministério da Cultura no Programa + Educação, através da criação e implementação do Programa + Cultura nas Escolas, em 10000 escolas do ensino básico;
- Aprovação e efetivação de cursos técnicos referentes à área da cultura;
- Criação de um Programa de Extensão Universitária com foco na capacitação e formação de professores na área de artes;
- Efetivação de um instrumento de reconhecimento formal do notório saber do artista, mestre, agente cultural, garantindo a certificação e atuação dos mesmos nas instituições de ensino;
- Fortalecimento da cadeia produtiva da cultura no que se refere à produção de materiais didáticos que subsidiem a ampliação do campo das artes nas escolas.

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

42206 Agência Nacional do Cinema

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

20ZI Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)

Descrição

Fomento ao setor audiovisual através de mecanismos de incentivo tais como a concessão anual de Prêmio Adicional de Renda, lançamento de editais nacionais, de coprodução e distribuição internacionais, bilaterais e a promoção da participação de produtores, artistas e técnicos da área audiovisual em festivais internacionais.

20ZJ Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual

Descrição

Fiscalização e regulamentação da legislação aplicável ao setor audiovisual e do recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE), para regulação e desenvolvimento do setor.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

42207 Instituto Brasileiro de Museus

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que contribuam para formulação, conceituação, implementação, gestão e/ou melhoria de políticas culturais.

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição

Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

42902 Fundo Nacional de Cultura

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

006A Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

Descrição

Investimento, por intermédio de agentes financeiros, na aquisição de direitos sobre os resultados comerciais de projetos audiovisuais e da exploração de salas cinematográficas.

12PG Promoção do Cinema na Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual

Descrição

Ampliação, diversificação e descentralização do mercado de salas de exibição cinematográfica no Brasil, por meio da implantação de complexos de exibição cinematográfica em zonas urbanas que não contam com salas de cinema em funcionamento; da aquisição, instalação e montagem de equipamentos, móveis e utensílios para complexos cinematográficos; da digitalização da projeção e da sonorização cinematográfica; da implantação de sistema de controle de bilheteria; da implantação e adaptação de mecanismos e estruturas de acessibilidade para pessoas com deficiências.

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437, de 2006

Descrição

Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8106 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual

Descrição

Concessão de recursos não-reembolsáveis para projetos e atividades audiovisuais específicos de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, com vistas a proporcionar condições de viabilidade a projetos e atividades audiovisuais específicos para o desenvolvimento do setor audiovisual.

2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

44000 Ministério do Meio Ambiente

44101 Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

20M4 Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

Descrição

Conservação de ativos ambientais e apoia à reversão do atual estágio de degradação dos ecossistemas e, promoção e difusão dos sistemas produtivos agropecuário-sustentáveis por meio da formulação de estratégias, planos, projetos, diagnósticos, mapeamentos, campanhas e ferramentas de planejamento, gestão e monitoramento do uso sustentável dos recursos naturais na atividade agropecuária com o apoio à disseminação de tecnologias e práticas agroambientais e de conversão de sistemas produtivos, via adequação de políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável, e que envolva a participação de todos os setores envolvidos tanto públicos como da sociedade civil em colegiados. A produção agropecuária brasileira ocupa parte significativa do território nacional, e envolve uma grande variabilidade de territórios com características ecossistêmicas e socioeconômicas distintas e, onde a ocupação desordenada dos territórios e a adoção de práticas agropecuárias não adequadas às especificidades, e muitas vezes em desacordo com os normativos ambientais, levam à degradação do solo, à poluição da água, à perda de biodiversidade e baixa produtividade dos empreendimentos.
Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais sustentáveis também por intermédio da criação de espaços de diálogo intergovernamental com governos e sociedade civil e por meio de mecanismos de cooperação federativa.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VT Zoneamento Ecológico-Econômico

Descrição

Dotação, aos agentes públicos e privados, de informações espacializadas para o planejamento, a elaboração e a implementação de ações de gestão ambiental territorial, segundo as potencialidades e limitações do território. Proposição de metodologias de elaboração e monitoramento do ZEE, em suas diferentes escalas e em articulação com outros instrumentos de gestão ambiental territorial. Elaboração do ZEE em âmbito nacional e macrorregional. Apoio institucional, técnico e financeiro às unidades da federação no planejamento, elaboração, implementação e monitoramento de suas iniciativas de ZEE. Estruturação, disponibilização e manutenção dos bancos de dados dos projetos de ZEE existentes no território nacional. A ação tem atribuição e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 15 -Vida terrestre, definido pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

20W8 Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P

Descrição

Promoção de estratégias para a inserção de critérios socioambientais nas atividades meio da Administração Pública. Fortalecimento das atividades das Comissões Gestoras da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P. Fomento de práticas de redução do consumo de matérias-primas, energia e água, bem como a destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos. Fomento a programas de divulgação, formação e capacitação de gestores públicos. Promoção da troca de experiências entre as instituições que trabalhem a A3P. Transformação dos equipamentos públicos utilizados pelo Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, ICMBio e ANA em modelos para demais administrações públicas. Elaboração de planos de uso racional da água, de eficiência energética, de redução ao desperdício de bens de consumo, de redução na geração de resíduos sólidos e perigosos, de qualidade no ambiente de trabalho, de compras e contratações sustentáveis. Fomento à adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos. Realização da gestão integrada de resíduos pós-consumo.

Objetiva-se com isso consolidar a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) como marco referencial de responsabilidade socioambiental e da gestão socioambiental sustentável das atividades administrativas e operacionais dos Governos Federal, Estadual, Distrital e Municipais em seus diversos órgãos.

2046 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

20W0 Políticas para a Gestão Ambiental e Territorial da Zona Costeira

Descrição

Implantação da meta do ODS 14 - Vida na Água e os Compromissos Voluntários na Conferência dos Oceanos; coordenação e apoio à estratégia para Combate ao Lixo no Mar; implantação de programas de planejamento e gestão da Zona Costeira e Planejamentos Espaciais Marinhos, promoção de eventos e cursos de capacitação e participação em cooperações internacionais e conferências.

2050 Mudança do Clima

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20M8 Implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS)

Descrição

Disseminação do conceito de produção e consumo sustentáveis (PCS) e do PPCS, com vistas a tornar o Plano conhecido pela sociedade brasileira e disseminar seus princípios e valores, sensibilizando o consumidor final, o consumidor institucional e o mercado, por meio de participação em eventos, realização de vídeos, campanhas e material informativo, principalmente sobre os eixos temáticos – finanças sustentáveis, agricultura sustentável, compras públicas sustentáveis, relatos de sustentabilidade, Agenda Ambiental na Administração Pública –A3P; indústria sustentável; varejo sustentável; construções sustentáveis; gestão de resíduos / aumento da reciclagem; e consumo sustentável – ; Estabelecimento de parcerias com atores institucionais relevantes, nacionais e internacionais, a fim de promover a disseminação e incorporação dos preceitos de PCS nos setores público e privado, bem como promover a execução de ações e estratégias em PCS; Elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para uma economia mais sustentável, incluindo instrumentos econômicos, inovações tecnológicas e outras, relativas a PCS; Desenvolvimento e implementação de estratégia de comunicação, incluindo conteúdos e materiais, para disseminação de boas práticas e dos conceitos de PCS; Promoção do desenvolvimento de capacidades de gestores e técnicos ambientais para a transição para sustentabilidade dos padrões de produção e de consumo; Capacitação de gestores públicos sobre projetos sustentáveis, gestão de insumos e materiais, e de resíduos sólidos, compras públicas sustentáveis, por meio da divulgação de materiais e realização de cursos presenciais e à distância; Realização e participação em eventos, promovendo e fomentando a disseminação dos princípios de PCS; Estabelecimento de mecanismos de monitoramento e avaliação das ações e das parcerias no âmbito do Plano ou que colaboram com seus objetivos; Elaboração de diagnósticos, construção de cenários, realização de pesquisas de opinião, estabelecimento de metas e formalização de parcerias voltadas para o PPCS; Fomento e apoio técnico à elaboração e implementação de Planos Estaduais de PCS, envolvendo articulação com as Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e visitas técnicas. Objetiva-se com isso fomentar um vigoroso processo que estimule a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (PCS), atendendo aos compromissos assumidos internacionalmente pelo Governo Brasileiro, particularmente no contexto da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e assim contribuir para a mitigação das mudanças climáticas e a adaptação aos seus efeitos, atuando principalmente nos eixos prioritários das Diretrizes para implementação do 2° Ciclo do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (2016-2020).

20VU Políticas e Estratégias de Prevenção e Controle do Desmatamento e de Manejo e Recuperação Florestal no Âmbito da União, Estados e Municípios

Descrição

Formulação e coordenação de políticas e estratégias de combate do desmatamento, manejo e recuperação florestal entre os órgãos e entidades da União e demais entes federativos para a conservação da biodiversidade e a mitigação da mudança do clima em todos os biomas brasileiros. Disseminação das boas práticas e dos conhecimentos adquiridos na execução de políticas de prevenção e controle do desmatamento, manejo e recuperação florestal..

Objetiva-se, com isso, a queda contínua e consistente do desmatamento em todos os biomas brasileiros.

20W1 Iniciativas para Implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima

Descrição

Desenvolvimento e implementação de ações sobre mudança do clima. Implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima, em especial da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, da sigla em inglês) do Brasil. Desenvolvimento e consolidação das informações relativas às iniciativas que contribuem para redução de emissões e remoção de gases de efeito estufa. Identificação e promoção de iniciativas de interação entre a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, bem como o Protocolo de Quioto, Acordo de Paris e o Protocolo de Montreal (proteção da camada de ozônio). Proposição de estratégias nacionais para o fomento à eficiência energética, em especial nos setores residencial, da construção civil e industrial, considerando também o incremento à geração de energia por fontes renováveis, particularmente solar, eólica e de biomassa. Desenvolvimento de estudos voltados à sustentabilidade ambiental da geração de energia por fontes hídrica; solar fotovoltaica; eólica; dos oceanos e dos biocombustíveis. Promoção de capacitação. Desenvolvimento de estudos sobre incentivos financeiros à cadeia produtiva de energias ambientalmente sustentáveis. Objetiva-se assim a redução das emissões antrópicas por fontes das remoções por sumidouros de gases de efeito estufa; implementação de medidas para promover a adaptação à mudança do clima; e consolidação do modelo de desenvolvimento de baixa intensidade de emissões de gases de efeito estufa.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20W2 Redução da Vulnerabilidade aos Efeitos da Desertificação, da Seca e das Mudanças Climáticas

Descrição

Implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca. Implementação dos compromissos assumidos no âmbito da Cooperação Técnica Internacional e da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – UNCCD. Redução dos riscos e das vulnerabilidades ambientais, econômicos e sociais decorrentes da variação e das mudanças do clima, do processo de desertificação, dos efeitos da seca e da degradação da terra e do solo. Promover a melhoria ambiental, social e econômica da população localizada nas Áreas Susceptíveis à Desertificação´- ASD. Promoção do uso múltiplo, integrado e sustentável dos recursos naturais (solo, água e biodiversidade) nas áreas susceptíveis de desertificação, visando a segurança hídrica, alimentar e energética.

2054 Planejamento Urbano

20W3 Apoio à Gestão Ambiental em Áreas Urbanas

Descrição

Elaboração e difusão de diretrizes ambientais no âmbito de instrumentos de planejamento urbano, com foco, prioritariamente, nos municípios brasileiros com mais de 50 mil habitantes e tendo em perspectiva, principalmente o aprimoramento dos instrumentos de planejamento e gestão urbana do Estatuto da Cidade e do Estatuto das Metrópoles; a elaboração e difusão do roteiro metodológico para o zoneamento ambiental municipal, subsidiando a revisão de Planos Diretores; e a ampliação e o fortalecimento de parcerias para a melhoria da qualidade ambiental urbana, orientando ações de recuperação, valorização e preservação do patrimônio ambiental em zonas efetivamente urbanizadas e periurbanas. A ação tem atribuições e guarda afinidade com o objetivo de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, definido pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

2069 Segurança Alimentar e Nutricional

8695 Dessalinização de Água - Água Doce

Descrição

Implantação e gestão de sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas, incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais e demais práticas sustentáveis, a exemplo, da energia fotovoltaica e de conservação de água e solo. Em sua metodologia o programa incorpora os cuidados ambientais na destinação do efluente gerado no processo de dessalinização e promove uma gestão compartilhada dos sistemas implantados, com participação ativa da comunidade e o envolvimento dos estados e municípios. Onde as condições permitirem os sistemas de dessalinização serão associados à sistemas produtivos, por meio da agricultura biossalina, que possuem como base o aproveitamento múltiplo do concentrado resultante do processo de dessalinização, com base nos princípios da economia popular, solidária e sustentável, contribuindo, assim, para o aumento de renda e a segurança alimentar de seus beneficiários. Ressalta-se a importância do componente de gestão, onde estão previstas atividades de formação de recursos humanos e mobilização social, a realização de diagnóstico socioambiental e técnico das localidades a serem beneficiadas e o monitoramento e manutenção preventiva dos sistemas de dessalinização. Tais ações visam contribuir com a sustentabilidade do programa ajudando na oferta continuada de água de boa qualidade nas comunidades atendidas pelo programa. O desenvolvimento da ação seguirá o estabelecido no Documento Base do Programa Água Doce e nos Planos Estaduais de Implementação do Água Doce, construídos de forma descentralizada e participativa. Objetiva-se com isso o estabelecimento de uma política pública permanente de acesso à água qualidade para o consumo humano, incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais na implantação e gestão de sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas, para atender, prioritariamente, populações residentes em comunidades do semiárido brasileiro. A ação tem atribuições e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 1,2,3,6,10,13 e 15, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

2078 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

20VQ Gestão Socioambiental em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares e em Terras Indígenas

Descrição

Apoio aos povos e comunidades tradicionais, populações indígenas e agricultores familiares na gestão ambiental de seus territórios. Articulação e Capacitação em gestão socioambiental territorial, conservação e uso sustentável da biodiversidade para o público em questão.
Promoção de atividades produtivas sustentáveis com foco na sociobiodiversidade e em práticas agroecológicas. Inserção dos produtos da sociobiodiversidade nas políticas de incentivo. Estabelecimento, simplificação e adequação dos marcos regulatórios para transferência de recursos a povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares. Implementação de componentes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT.
Coordenação do Plano Nacional de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas - PLANAFE.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VY Apoio à Implementação da Política Nacional de Educação Ambiental

Descrição

Formulação e implementação de políticas públicas de comunicação e educação ambiental e inserção destas temáticas nas demais políticas públicas de meio ambiente, em diferentes instâncias. Fortalecimento da educação ambiental no Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, bem como no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, e no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Estruturação e implementação do Sistema Nacional de Educação Ambiental. Criação e fortalecimento de grupos de instituições que atuam com Educação Ambiental. Promoção da interlocução entre os educadores ambientais. Gestão e disponibilização de informações educacionais. Apoio à produção da comunicação e informação para todas as mídias de modo descentralizado. Apoio à avaliação, ao aprimoramento, à reprodução e à distribuição de materiais, meios e projetos educativos. Implementação de linha editorial de publicações. Produção interativa de programação educativa em rádio e televisão e sua veiculação regular em canais públicos. Fortalecimento de fóruns e colegiados de Educação Ambiental, tais como: Órgão Gestor e Comitê Assessor da Política Nacional de Educação Ambiental e Comissões Estaduais Interinstitucionais de Educação Ambiental - CIEAs.
Objetiva-se com isso contribuir com a adoção de comportamentos proativos e sustentáveis, pela sociedade brasileira, face aos novos desafios da sustentabilidade global, por meio de processos de formação e acesso à informação e comunicação ambiental.

219J Apoio à Gestão da Conservação e do Uso Sustentável da Biodiversidade e do Patrimônio Genético

Descrição

Proposição e avaliação de políticas, normas, iniciativas; definição de estratégias; promoção e apoio às atividades para a implementação de programas e projetos em temas relacionados com: a conservação, o uso sustentável e o monitoramento da biodiversidade, do patrimônio genético, das espécies da biodiversidade brasileira, incluídos os recursos pesqueiros, bem como dos ecossistemas naturais e seus serviços na escala de paisagens; a proteção e a valorização do conhecimento tradicional associado à biodiversidade e ao patrimônio genético e à repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes do seu uso; a biossegurança concernente aos organismos geneticamente modificados e à biologia sintética; a prevenção da introdução e da dispersão e o controle de espécies exóticas invasoras; as unidades de conservação e os espaços territoriais especialmente protegidos.
Participação e/ou coordenação, no âmbito de suas competências, da implementação dos acordos internacionais relacionados à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade.

8499 Apoio a Projetos de Gestão Integrada do Meio Ambiente (PNMA II)

Descrição

Realização de operações de apoio à adoção de práticas ambientais sustentáveis, associadas à aplicação de instrumentos legais orientados para a gestão do meio ambiente, incluindo licenciamento ambiental, monitoramento da qualidade da água e gerenciamento da zona costeira.

Objetiva-se com isso estimular projetos de modernização dos sistemas estaduais de meio ambiente e de gestão integrada dos recursos naturais, de forma articulada e intersetorialmente, visando a avanços na gestão ambiental do País, resultando em melhoria efetiva da qualidade do meio ambiente.

2083 Qualidade Ambiental

10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Descrição

Promoção de forma progressiva da participação do Ministério do Meio Ambiente no monitoramento da "Proposta de Indicadores Ambientais para Recursos Hídricos Superficiais, Recursos Hídricos Subterrâneos, Biota e Cobertura do Solo e Plano de Monitoramento destes Indicadores, incluindo Regras de Administração, Publicidade, Acesso e Auditoria no Banco de Dados dos Indicadores". Esta proposta obteve adesão da União e das empresas rés, sendo homologada pela Justiça Federal em 29 de março de 2007.
Objetiva-se com isso subsidiar a defesa da União nos autos da Execução Provisória Nº 2000.72.04.002543-9 (Ação Civil Pública), em que a União é ré solidária com as Empresas de Mineração de carvão da região sul-catarinense. Em 05 de janeiro de 2000 uma Sentença Judicial, revisada em 18 de abril de 2006, baseada na Ação Civil Pública, referente ao Processo Nº 93.8000533-4, deferiu tutela antecipada e impôs à União e às Empresas Carboníferas a obrigação de fazer e executar o projeto de recuperação ambiental da região da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, para os passivos arrolados na Ação Civil Pública, que compreendem o período entre os anos de 1972 a 1989.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VW Gestão Ambientalmente Adequada de Substâncias Químicas

Descrição

Desenvolvimento de estratégia nacional para proteção ambiental, revisão, elaboração e atualização de normas legais e desenvolvimento; e operacionalização e coordenação de sistemas de intercâmbio de informações sobre a qualidade ambiental. Elaboração de documentos sobre características do país relativas à utilização de substâncias químicas e seus poluentes versus impacto na qualidade ambiental. Mapeamento de risco e planejamento de contingência. Avaliação geral de danos e combate ao derramamento de petróleo e de substâncias e produtos químicos perigosos. Supervisionar a implementação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2, nos estados e municípios. Desenvolvimento de estratégias de comunicação e articulação entre os diversos parceiros envolvidos com a prevenção e resposta a emergências ambientais. Estabelecimento de diretrizes, objetivos e competências para o planejamento e execução de procedimentos técnicos/administrativos direcionados para a obtenção dos resultados desejados pelas Comissões Nacional e Estaduais do P2R2. Apoio a projetos de capacitação técnica à sociedade civil, aos órgãos de meio ambiente e saúde, ao IBAMA, à Defesa Civil e demais instituições afetas ao tema, nas três esferas de governo. Desenvolvimento do sistema de informação georreferenciado para cadastramento e mapeamento de acidentes e de áreas de risco. Objetiva-se com isso reduzir os riscos oferecidos por substâncias e resíduos perigosos ao meio ambiente e à integridade e bem estar das populações.A ação tem atribuições e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis e n.º 12 -Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

20VX Fomento para a Melhoria da Qualidade Ambiental

Descrição

Criação de mecanismos normativos, econômicos e arranjos institucionais, bem como formação e capacitação de técnicos. Objetiva-se com isso reduzir a geração e liberação de contaminantes ambientais e promover sua gestão sustentável, e ainda apoio / viabilização da execução de projetos. A ação tem atribuições e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis e n.º 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

20W6 Apoio à Implementação de Instrumentos Estruturantes da Politica Nacional de Resíduos Sólidos

Descrição

Implementação de instrumentos estruturantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, consistindo na revisão do Plano Nacional de Resíduos Sólidos; na operacionalização do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR); no apoio à elaboração dos Planos Estaduais de Resíduos Sólidos; na implantação do Sistema de Registro de Emissões e Transferência de Poluentes, bem como das ações necessárias para permitir a celebração de Acordos Setoriais relativos às cadeias prioritárias de logística reversa e promoção de capacitação em gestão de resíduos sólidos. Melhorar a condição técnica dos profissionais, da tecnologia local, das práticas de gerenciamento dos resíduos sólidos, resíduos perigosos e áreas contaminadas.Objetiva-se, com isso, elevar a capacidade técnica, administrativa e gerencial dos entes federados e dos prestadores de serviço, em relação ao tratamento e gerenciamento dos resíduos e das áreas contaminadas.A ação tem atribuições e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis e n.º 12 -Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

2084 Recursos Hídricos

20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

Descrição

Promoção e apoio às atividades de preservação, conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de práticas sustentáveis em comunidades tradicionais e indígenas; promoção de atividades ecoturísticas. Objetiva-se, com isso, preservar, conservar e recuperar os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. A ação tem atribuições e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 - Água potável e saneamento e n.º 15 -Vida terrestre, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Descrição

Elaboração, revisão e divulgação de informes do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH; implantação do sistema de monitoramento do PNRH; elaboração e divulgação de informes anuais da implementação do PNRH; apoio à elaboração ou revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos; apoio ao funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos por meio do PO-0000-Despesas Diversas; apoio a criação de Comitês de Bacias Hidrográficas; pactuação de agenda estratégica no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; elaboração de estudos estratégicos para apoio à formulação da Política Nacional de Recursos Hídricos; cooperação internacional para a gestão dos recursos hídricos transfronteiriços; cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas subterrâneas; apoio ao desenvolvimento de materiais e metodologias para a capacitação em educação ambiental para a gestão dos recursos hídricos. A ação tem atribuição e guarda afinidade com o objetivo de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 - Água potável e saneamento, definido pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030)..

2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VZ Articulação para a Gestão e Implementação das Políticas Públicas Ambientais Nacionais

Descrição

Formulação e implementação de estratégias e mecanismos de fortalecimento institucional dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama. Promoção da articulação institucional para a implementação do processo de descentralização e repartição de competências entre os três níveis de governo. Promoção, aos entes do Sisnama, de oportunidades de interação e mecanismos de comunicação, com estratégias de funcionamento definidas e institucionalizadas. Elaboração de plano e disponibilização de ferramentas de comunicação para o Sisnama. Disponibilização de informações ambientais e de gestão ambiental, com mecanismos e estratégias para atualização e compartilhamento, visando a consolidação do Sistema Nacional de Informações sobre o meio ambiente - SINIMA. Capacitação dos atores envolvidos. Fortalecimento de instâncias colegiadas para articulação e fortalecimento do Sisnama. Desenvolvimento de estudos e propostas para avançar na estruturação do Sisnama, a exemplo de modelos de governança e alternativas para o financiamento do Sistema. Planejamento, coordenação e supervisão da implementação das políticas ambientais nacionais e das diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente. Qualificação dos processos e espaços de participação e cidadania para a implementação integrada das Políticas Ambientais Nacionais, incluindo monitoramento e avaliação Conferência Nacional do Meio Ambiente, gestão e apoio ao Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas e implementação e fomento de agendas transversais com o meio ambiente: Juventude, Gênero, Direitos Humanos.

Objetiva-se com isso contribuir para a manutenção e recuperação da qualidade do meio ambiente no país, na medida em que órgãos ambientais, nas três esferas de governo, mais fortalecidos, capacitados e estruturados realizem melhor sua missão institucional.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

44102 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2078 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

15OO XXV Congresso Mundial da União Internacional de Organizações de Pesquisa Florestal

Descrição

Realização do XXV Congresso Mundial da União Internacional de Organizações de Pesquisa Florestal - IUFRO, que ocorrerá na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, entre os dias 29/09 à 05/10/2019.
A IUFRO é uma rede global para geração, intercâmbio e difusão de conhecimento científico florestal que reúne mais de 15 mil cientistas em aproximadamente 700 organizações membro em 110 países que cooperam de forma voluntária.

20WA Desenvolvimento Florestal Sustentável e Manejo Florestal Comunitário Familiar

Descrição

Proteção ao meio ambiente, conservação dos recursos naturais, melhoria da qualidade de vida da população, apoio ao uso e ao manejo sustentáveis da base florestal. Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em manejo florestal. Fomento à assistência técnica e à extensão florestal. Fomento à recuperação de áreas degradadas com espécies nativas. Fomento ao aproveitamento econômico, racional e sustentável dos recursos florestais. Promoção da capacitação e qualificação profissionalizante de ensino formal e não formal e da formação de agentes multiplicadores em atividades florestais. Promoção da educação ambiental.

Objetiva promover o uso sustentável das florestas bem como a geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população realizando ações de fomento, sobretudo capacitação, assistência técnica e assessoria, para o manejo florestal sustentável, a recuperação florestal e plantios com espécies florestais nativas.

20WB Pesquisa e Informações Florestais

Descrição

Produção, coleta, disponibilização, organização, armazenamento e processamento de dados, caracterização tecnológica de espécies florestais, informações e conhecimento sobre as florestas e o setor florestal; gestão e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF para a disponibilização contínua de informações sobre os recursos florestais, a gestão dos recursos florestais, a produção florestal de bens e serviços sobre as florestas do país; gestão e atualização anual do Cadastro Nacional de Florestas Públicas; desenvolvimento e apoio de projetos de pesquisas em espécies florestais e produtos florestais madeireiros e não madeireiros e sua industrialização, para subsidiar as ações do Serviço Florestal Brasileiro e a sociedade como um todo.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WC Planejamento, Gestão e Fiscalização das Concessões Florestais

Descrição

Coordenação e elaboração dos estudos sócio ambientais e econômicos preliminares. Apoio às iniciativas e desenvolvimento de estudos que subsidiem a oferta de florestas públicas para concessões florestais. Implementação das ações relativas ao planejamento para concessões florestais. Ampliação da oferta de florestas públicas para concessões florestais, de forma que seja assegurado o uso sustentável dos recursos naturais, o cumprimento dos compromissos legais e contratuais e o desenvolvimento da economia florestal local. Implementação de sistemas informatizados de controle da cadeia de custódia e rastreamento da produção florestal. Promoção de um ambiente de legalidade nas áreas das concessões florestais e também em seu entorno e em áreas de florestas públicas a serem licitadas. Monitoramento e fiscalização das atividades florestais e de obrigações contratuais relacionadas, de forma a garantir a sustentabilidade das florestas gerando benefícios sociais, econômicos e ambientais, conforme a Lei 11.284 e Decreto 6063.

20WD Inventário Florestal Nacional

Descrição

Quantificação e qualificação das florestas do Brasil e disponibilização de informações relevantes para a formulação de políticas públicas visando ao uso, à conservação e à proteção. Planejamento, coleta, processamento e análise de dados biofísicos e socioambientais sobre os recursos florestais e a sua utilização por populações locais, para a produção de informações e conhecimento sobre a quantidade, qualidade e condições dos recursos florestais em suas diversas fitofisionomias e distribuição espacial. Treinamento e capacitação para a coleta de dados. Produção sistemática de resultados e indicadores sobre as florestas, incluindo aspectos como a composição florística, área com cobertura florestal, volume de madeira, estoques de biomassa e carbono, saúde e vitalidade das florestas, fragmentação florestal e uso local de produtos e serviços ambientais (florestais) por populações que usam as florestas.

8308 Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais nas Unidades da Federação

Descrição

Promoção da regularização ambiental dos imóveis rurais por meio da implantação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e do Programa de Regularização Ambiental – PRA, visando a conservação, manutenção e recomposição da cobertura florestal nos imóveis rurais. O CAR identificará os imóveis rurais e seus atributos ambientais, permitindo o monitoramento e controle dos processos de recomposição dos passivos ambientais desses imóveis.

2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2050 Mudança do Clima

214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

Descrição

Realização de atividades de controle de incêndios florestais em áreas federais prioritárias, por meio da prevenção, educação, manejo, preparação, combate, recuperação de áreas e substituição do uso do fogo no meio rural, bem como capacitação, contratação e administração de brigadistas federais temporários para atuarem nessas regiões.

2078 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade

Descrição

Aprimoramento do gerenciamento do comércio internacional de espécies ameaçadas. Promoção do estado do conhecimento das espécies ameaçadas de extinção e das espécies de importância socioambiental em suas áreas de distribuição. Monitoramento e controle para a proteção, conservação e promoção do uso sustentável de espécies nativas, envolvendo prioritariamente as espécies ameaçadas de extinção, bem como as espécies de potencial de uso econômico, por intermédio de mecanismos, procedimentos e normas de controle sobre seu acesso, exploração, beneficiamento, comercialização e manejo. Avaliação da significância do comércio internacional sobre espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção. Obtenção e disponibilização de informações sobre a biodiversidade aquática afetada por atividades pesqueiras, incluindo o monitoramento regular do uso. Realização de estudos para subsidiar a avaliação dos estoques e a sustentabilidade do uso, bem como possíveis impactos aos recursos pesqueiros advindos das atividades de pesca, objetivando, aprimorar instrumentos de prevenção, monitoramento, avaliação e controle dos usos da biodiversidade aquática visando a biossegurança e o equilíbrio dos ecossistemas. Subsidiar a definição pelo MMA, em conjunto com os demais órgãos competentes das melhores práticas de gestão e de áreas de manejo de pesca, assim como a definição de ações de proteção e licenciamento ambiental. Proposição de regulamentações para o uso e conservação desses recursos; desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas e procedimentos de comando e controle; Objetiva-se, com isso, aprimorar instrumentos de prevenção, monitoramento, avaliação e controle dos usos da biodiversidade aquática visando a biossegurança e o equilíbrio dos ecossistemas. Manutenção e estruturação de Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) para controle e manutenção apropriada dos animais apreendidos ou entregues pela população. Elaboração e definição de estratégias para destinação apropriada de espécies silvestres nativas retiradas de seu habitat; priorizando o retorno à natureza. Viabilização da destinação de animais oriundos de acidentes ambientais. Elaboração, avaliação e revisão de normas sobre os procedimentos para destinação e manejo de fauna. Articulação com setores da sociedade envolvidos na gestão, manutenção e destinação de animais. Dessa forma, objetiva-se dar condições para reintrodução de animais apreendidos em ações fiscalizatórias ou resgatados, favorecendo o seu bem estar, a sua manutenção em cativeiro de forma adequada a sua reintegração aos ambientes originais tendo como diretriz básica a conservação e a manutenção da integridade das populações nativas. Desenvolvimento e implementação de planos de controle para prevenção, detecção precoce, erradicação, e monitoramento de espécies exóticas invasoras. Fortalecimento e ampliação de programa de monitoramento da biodiversidade com ênfase em espécies ameaçadas ou de especial interesse. Proposição e execução de ações de melhoria e recuperação ambiental de áreas degradadas de interesse federal; elaboração de procedimentos para valoração do dano ambiental; elaboração de programas e projetos de conversão de multas para a melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente nas áreas objeto de conversão e acompanhamento de sua execução. Fornecimento de apoio técnico aos órgãos de meio ambiente na aplicação dos procedimentos de licenciamento de planos de manejo florestal sustentável, autorização de supressão de vegetação, reposição florestal e controle de transporte de produtos e subprodutos florestais. Autorização e controle das atividades relacionadas ao acesso, exploração, industrialização, comercialização, importação e exportação de produtos e subprodutos florestais no âmbito das competências federais. Elaboração, avaliação e revisão das normas para manejo de espécies da flora e fauna. Controle e monitoramento do uso das espécies silvestres e dos produtos e subprodutos dela derivados. Capacitação dos órgãos estaduais para a gestão da fauna e dos recursos florestais. Elaboração de protocolos, guias e manuais com embasamento técnico e científico. Implementação e monitoramento dos acordos de cooperação técnica para gestão florestal e faunística e promoção da capacitação dos órgãos do SISNAMA para operacionalização dos sistemas de informação. Disponibilização aos Estados de sistemas informatizados para a gestão da fauna e dos recursos florestais. O uso desses sistemas será realizado de forma compartilhada e integrada, permitindo ao IBAMA e aos demais órgãos do SISNAMA implementar as ações relacionadas à gestão florestal e da fauna e ao acesso comum às bases de dados, com transparência e acessibilidade à sociedade e aos órgãos de controle externo. Objetiva-se com isso, fortalecer os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA para consolidar a gestão de fauna e gestão florestal compartilhada, por meio do apoio técnico e utilização de sistemas informatizados.

2083 Qualidade Ambiental

20WH Avaliação de Periculosidade e Controle de Produtos, Substâncias Químicas e Resíduos Perigosos

Descrição

Avaliação de potencial de periculosidade para fins de registro de agrotóxicos, preservativos de madeira, remediadores ambientais, dispersantes de óleo e graxas; emissão de licenças para circulação de veículos automotores, emissão do selo ruído, autorização do programa silêncio, controle das atividades de importação e exportação de produtos, substâncias e resíduos que podem comprometer a qualidade ambiental. Manutenção, evolução e desenvolvimento de mecanismos que permitam exercer o controle e a coleta, processamento, avaliação e divulgação de dados e informações sobre as atividades potencialmente poluidoras por meio dos sistemas de controle vinculados ao Cadastro Técnico Federal com impactos positivos nas ações de controle e nas tomadas de decisão; ampliação da base de empreendedores cadastrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA), com impactos positivos em termos de arrecadação e de informações para controle ambiental.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

214N Controle e Fiscalização Ambiental

Descrição

Fiscalização para a verificação da conformidade ambiental e do cumprimento das normas ambientais e para prevenir e punir as infrações ambientais relacionadas: às atividades e empreendimentos poluidores e/ou utilizadores de recursos naturais; à flora, especialmente o desmatamento e a exploração de produtos florestais; à biodiversidade, especialmente aquelas contra a fauna, aos recursos pesqueiros, o patrimônio genético e aos organismos geneticamente modificados; relacionadas ao transporte de produtos perigosos, às emissões poluentes da atmosfera, a produção, comércio e uso de substância químicas e de produtos perigosos, ao licenciamento ambiental e, às emergências ambientais; as infrações ambientais transnacionais em áreas aduaneiras, área de fronteira, portos e aeroportos; as infrações ambientais em terras da União, especialmente em terras indígenas. Realização de ações de promoção da dissuasão, o fortalecimento e o aprimoramento da fiscalização ambiental. Identificação de riscos ambientais relacionados a produtos perigosos, definição de estratégias de gestão de riscos para a prevenção de ocorrência de acidentes ambientais, especialmente de empreendimentos e atividades utilizadores de produtos nocivos ou perigosos, tais como óleo e derivados, produtos químicos, radioativos e outros. Avaliação e acompanhamento dos planos de emergência para acidentes ambientais envolvendo tais produtos. Atendimento a acidentes ambientais na esfera de atuação do IBAMA e apoio aos acidentes ocorridos nas esferas estaduais e municipais. Acompanhamento de catástrofes e desastres naturais capazes de desencadear acidentes tecnológicos, com impactos no meio ambiente. Avaliação de impacto causado por acidentes ambientais, viabilizando as análises laboratoriais necessárias para comprovação de danos e o monitoramento da recuperação das áreas, bem como análises fiscais e da conformidade de produtos tais como agrotóxicos e outros que possam causar danos ao meio ambiente. Promoção de capacitação e treinamento de servidores do IBAMA e parceiros em temas de emergências ambientais. Participação de servidores do IBAMA em eventos nacionais e internacionais relacionados à temática de acidentes e emergências ambientais. Participação em atividades do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos – P2R2. Participação nas atividades do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC).

218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental

Descrição

Monitoramento e gestão das informações ambientais, por meio da coleta, processamento e monitoramento de dados. Desenvolvimento de tecnologias, pesquisas, e de integração de bases de dados e informações ambientais geoespaciais, inclusive por meio do uso de imagens de satélite. Promoção da transparência ativa, educação ambiental, disponibilização de dados e informações ambientais à sociedade e a administração pública com foco na gestão ambiental. Promoção de ações de educação ambiental.

6925 Licenciamento Ambiental Federal

Descrição

Execução dos procedimentos de licenciamento ambiental federal necessários à realização de vistorias aos locais e/ou trajeto de empreendimentos, audiências públicas ou reuniões públicas com as comunidades a serem afetadas pela implantação do empreendimento e reuniões técnicas com empreendedores, consultorias e interessados. Ainda, são necessários a elaboração de documentos administrativos, elaboração de documentos técnicos tais como pareceres, relatórios de vistorias, notas técnicas, notas informativas, bem como a realização de análises, modelagem e processamento de dados ambientais relacionadas à avaliação de impacto ambientais e análise de risco.

Objetiva-se, com isso, atender às demandas e atividades de licenciamento ambiental federal previstas na legislação ambiental.

2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

156G Construção da Sede do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - Prevfogo

Descrição

Construção da Sede do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - Prevfogo, cuja elaboração do projeto teve início em 2016. A obra será realizada no endereço: SCEN Trecho 2 – Brasília-DF. Á área construída será de aproximadamente 2.742 metros quadrados (almoxarifado, oficina, sala de monitoramento e situação e nova sede administrativa), com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado, sistema de tratamento e reuso de água e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público. O projeto tem como finalidade atender as demandas com promoção, apoio, coordenação e execução de atividades educativas, pesquisa, monitoramento, controle de queimadas, prevenção e combate aos incêndios florestais em todo território nacional.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

44205 Agência Nacional de Águas - ANA

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2068 Saneamento Básico

219R Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

Descrição

Elaboração de normas de referências para regulação do setor de saneamento; elaboração de estudos de apoio ao processo regulatório, manuais e cartilhas detalhando as normas de referência editadas; capacitação em regulação de saneamento; acompanhamento, junto às Agências Reguladoras, da adoção das normas de referência; mediação e arbitragem de disputas envolvendo agências reguladoras e prestadores e titulares de serviço; elaboração de estudos de planejamento em saneamento; promoção da interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA.

2084 Recursos Hídricos

00LX Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Descrição

Transferência, para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, prognósticos e planos sobre recursos hídricos; capacitação de recursos humanos e conscientização da sociedade civil para gestão de recursos hídricos; apoio à pesquisa em recursos hídricos; implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; apoio à criação e estruturação dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; apoio aos estados para estruturação de seus órgãos gestores de recursos hídricos; cadastramento de usuários de recursos hídricos; promoção da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas; ações de prevenção de eventos hidrológicos críticos; apoio a iniciativas, eventos e práticas voltadas para a gestão e conservação de recursos hídricos; cooperação internacional para gestão de recursos hídricos; coordenação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH; disponibilização de informações sobre recursos hídricos; gestão da Rede Nacional da Qualidade das Águas Superficiais – PNQA.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2378 Operação da Rede Hidrometeorológica

Descrição

A Rede Hidrometeorológica Nacional é composta atualmente por cerca de 22.300 estações pluviométricas e fluviométricas (onde se monitoram nível, vazão, sedimentos e qualidade da água dos rios, bem como a precipitação atmosférica distribuída pelo território nacional). Desse total, 4.660 estações são de responsabilidade da ANA das quais aproximadamente 40% possuem equipamentos automáticos para a coleta e armazenamento de dados. As estações de responsabilidade da ANA são operadas, sob sua coordenação, por meio de parcerias com entidades públicas que recebem todo suporte e equipamentos para a operação da Rede e sua modernização, ou por meio de contratos com entidades privadas.

A Rede Hidrometeorológica da ANA tem a finalidade de gerar dados e informações hidrometeorológicas para o gerenciamento dos recursos hídricos, objetivando disponibilizar tais informações no portal de Internet do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) para subsídios a estudos de inventário de potenciais energéticos, planejamento de projetos objetivando a utilização dos recursos hídricos, estudos hidrológicos, elaboração de planos de bacias, estudos específicos, etc. Além disso, a automatização das estações de monitoramento hidrológico permitirá uma melhoria significativa no monitoramento das bacias hidrográficas brasileiras e na qualidade das informações, uma vez que possibilita um acompanhamento em tempo real da situação hidrológica, visando facilitar a gestão desses recursos hídricos.

Desse modo, a manutenção da estrutura operacional da Rede Hidrometeorológica se dá por meio da aquisição, instalação e operação de equipamentos operacionais de campo, bem como os dotados de sensores automáticos, registradores magnéticos e sistema de transmissão de dados, melhorando assim a qualidade dos dados e minimizando o tempo para sua disponibilização.

Atividades importantes que estão sendo executadas no âmbito das ações da Rede Hidrometeorológica Nacional são: o monitoramento hidrométrico de nível dos rios e açudes em cerca de 500 pontos no Nordeste Brasileiro, a atualização das curvas Cota x Área x Volume de 30 açudes existentes no norte do Estado de Minas Gerais e no Nordeste Brasileiro, a parceria com o Serviço Geológico dos Estados Unidos – USGS visando a ampliação das metodologias de monitoramento hidrológico, bem como a ampliação da qualidade do monitoramento hidrológico com a implantação da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referencia – RHNR e por fim o acompanhamento do monitoramento hidrológico realizado pelo Setor Elétrico Brasileiro com cerca de 3000 estações hidrométricas.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4926 Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Descrição

A regulação dos usos de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio da União é realizada por meio de emissão de outorgas; definição de marcos regulatórios; alocações de água; intervenções emergenciais; emissão de Certificados de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CERTOH; regulação da prestação dos serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio federal, se em regime de concessão, e adução de água bruta; e regulação da segurança de barragens. A seguir é feita uma descrição sucinta de cada serviço.
a) A outorga de direito de uso dos recursos hídricos é o instrumento de gestão por meio do qual o poder público autoriza, concede ou permite o usuário a utilizar determinado volume de água sob seu domínio por período pré-determinado, nos termos e nas condições expressas em ato administrativo.
b) As obras de infraestrutura hídrica, para reserva ou adução de água bruta, a serem implantadas ou financiadas, no todo ou em partes, com recursos financeiros da União, devem obedecer a critérios de sustentabilidade sob as perspectivas hídrica e operacional que é garantida pela Agência Nacional de Águas - ANA com a emissão do CERTOH.
c) Entende-se por marco regulatório o conjunto de regras para o uso dos recursos hídricos, sendo definido pelas autoridades outorgantes com a participação dos diretamente interessados nesses usos e do comitê da bacia, constituindo-se marco referencial para a regulação dos usos em determinado sistema hídrico. O marco regulatório complementa o arcabouço legal vigente, preenchendo lacunas específicas para cada sistema hídrico e fornecendo os limites e contornos dentro dos quais devem ser conduzidas as alocações de água.
d) O processo de alocação de água é um processo de gestão e regulação que visa a mitigar os conflitos existentes e melhorar a convivência dos usuários de água nos diversos sistemas hídricos, sobretudo devido ao compartilhamento de informações e à participação dos interessados nas decisões acerca do gerenciamento dos recursos hídricos locais.
e) A intervenção emergencial em barragens e corpos hídricos visa a minimizar consequências negativas de secas e inundações e, em alguns casos, garantir a integridade e a segurança de barragens, a fim de possibilitar a adequada operação do sistema hídrico e, consequentemente, tornar efetivo o processo de alocação de água.
f) Regulação da prestação dos serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio da União, se em regime de concessão, e adução de água bruta, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditagem de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes.
g) Regulação da Segurança de Barragens, com as seguintes atribuições: organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB); promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens; coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens e encaminhar anualmente ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH); elaborar cadastro; classificação de barragens; regulamentação da Lei nº 12.334/2010; fomentar a cultura de segurança de barragens e gestão de riscos, educação e comunicação; promover parcerias com instituições de ensino, pesquisa e associações técnicas.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos visa a verificação do cumprimento de termos e condições previstas na outorga e/ou em regulamentos concernentes ao uso dos recursos hídricos, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia do uso múltiplo das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização deste recurso e pelo atendimento de denúncias. As campanhas de fiscalização, executadas pela ANA, têm caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando estimular o cumprimento da legislação pelos usuários e, ao mesmo tempo, informar sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos necessários para sua regularização. A seguir são apresentadas as tipologias de fiscalização:

a) Fiscalização do uso dos recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, mediante o acompanhamento, o controle, a apuração de irregularidades e infrações pelos usuários, a partir de vistorias ou denúncias qualificadas;
b) Fiscalização da segurança de barragens de acumulação de água para as quais a ANA emitiu outorga, com exceção daquelas utilizadas para a geração de energia elétrica;
c) Fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e dos serviços de adução de água bruta, quando envolverem copos de água de domínio da União.

2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2078 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

20WK Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira

Descrição

Avaliação do risco de extinção e do estado de conservação da flora; elaboração e monitoramento de planos de ação para conservação das espécies ameaçadas. Coleta, preparo e montagem de amostras oriundas da natureza para inclusão nas coleções nacionais de referência; registro em banco de dados informatizado dos atributos da amostra; manutenção de intercâmbio científico com outras instituições congêneres e intercâmbio de propágulos vegetais; dinamização e ordenação do acervo; disponibilização de informações e no caso do herbário imagens das amostras para consulta na internet; participação em redes de coleções científicas nacionais e internacionais. Busca-se mitigar a perda da biodiversidade vegetal; garantir a integridade, a expansão e o acesso às coleções biológicas de referência da biodiversidade vegetal brasileira; produzir avanço do conhecimento sobre a riqueza e a diversidade da flora brasileira.

219K Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Descrição

Intercâmbio de espécimes e coletas botânicas em áreas silvestres para aquisição de mudas; melhora dos hortos e viveiros; conhecimento e ampliação, através da introdução de novos espécimes, da coleção do Arboreto, em conformidade com a Política de Coleções Vivas; manutenção (taxonômica, na informatização) dos espécimes que compõem as coleções vivas. Busca-se conservar a biodiversidade vegetal "ex-situ", em consonância com as diretrizes da política do MMA e a estratégia global para conservação da flora, promovendo o conhecimento da diversidade florística; desenvolvimento de ações de acolhimento ao visitante e educação ambiental, museal e artístico cultural visando à formação, capacitação, qualificação e difusão de conhecimento sobre a relação do meio ambiente, cultura, memória e patrimônios, com foco na conservação da biodiversidade e a sustentabilidade ambiental, para o público visitante. Objetiva-se, com isso, tornar acessível ao grande público, no Museu do Meio Ambiente e no Jardim Botânico, um patrimônio de importância fundamental, promovendo a disseminação, divulgação e popularização do conhecimento sobre Meio Ambiente e Cultura, numa perspectiva sistêmica, voltada para o desenvolvimento sustentável.

2080 Educação de qualidade para todos

4909 Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente

Descrição

Formação e capacitação de recursos humanos para atuarem nos campos da botânica, ecologia, educação ambiental e gestão da biodiversidade.

2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

2078 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais

Descrição

Implementação de infraestrutura e serviços necessários às Unidades de Conservação Federais. Estruturação e implementação de sistemas de informações para assegurar a integração dos dados e a disponibilização das informações. Elaboração e revisão continua dos planos de manejo das UC's. Consolidação da gestão estratégica e da gestão por processos orientada para resultados. Conservação e promoção das práticas e conhecimentos tradicionais associados ao uso sustentável da biodiversidade. Envolvimento da sociedade na conservação da biodiversidade e promoção da educação ambiental. Promoção da garantia de território e do desenvolvimento socioambiental das comunidades tradicionais. Promoção das cadeias de produtos da sociobiodiversidade e do manejo florestal comunitário sustentável nas Unidades de Conservação Federais, com o fortalecimento das organizações comunitárias para a atividade produtiva. Identificação e definição do perfil das famílias beneficiárias nas Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de capacidades para manejar os recursos naturais. Apoio à consolidação territorial, proteção, manejo e pesquisa nas UCs. Elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica. Produção de materiais e meios de orientação às unidades descentralizadas do ICMBio, às organizações comunitárias e às famílias das Unidades de Conservação. Apoio das ações que visem o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno das unidades. Análise, autorização, vistoria e monitoramento de planos de manejo florestal madeireiros comunitários em Unidade de Conservação de Uso Sustentável. Análise e aproveitamento do potencial de exploração de produtos madeireiros nos plantios florestais existentes dentro de Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de mecanismos para uso das UCs com ênfase na geração de serviços e negócios ampliando a quantidade e a qualidade dos bens e serviços ofertados pelas Unidades de Conservação Federais. Aumento da representatividade e conectividade dos biomas protegidos em UCs, aprimorando procedimentos de criação de UCs. Promoção de instrumentos de gestão às UCs. Monitoramento da efetividade da gestão das UC's. Organização e divulgação de informações. Pagamento das indenizações de propriedades ou posses. Levantamento fundiário, vistoria e avaliação de imóveis rurais. Demarcação e sinalização do perímetro das UC`s. Desapropriação de imóveis ou da indenização de benfeitorias sob regime de posses de boa fé, por via administrativa ou judiciais, ultimando com a transferência das terras privadas ou posses ao ICMBio. Compensação de reserva legal. Identificação dos imóveis e transferência da gestão para o ICMBIo mediante Concessão de Direito Real de Uso ou outro instrumento legal. Realizar a compra direta. Aplicação de recursos de compensação ambiental decorrentes de licenciamento ambiental.

Objetiva-se, com isso, disponibilizar à sociedade, por meio das Unidades de Conservação Federais, Coordenações Regionais e Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sócio-biodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais, o uso público, a visitação, bens e serviços ambientais e promover o desenvolvimento socioambiental dos povos e comunidades tradicionais, de forma a garantir que os objetivos previstos para as UCs sejam alcançados. Regularizar a situação fundiária das Unidades de Conservação Federais de domínio público, e consolidar o território dessas Unidades.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WN Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico

Descrição

Avaliação periódica do estado de conservação das espécies da fauna brasileira. Elaboração e implementação de planos de ação para conservação da fauna ameaçada de extinçao. Implementação do Plano Estratégico de Pesquisa do Instituto. Implementação do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade. Desenvolvimento de cenários de risco à perda de biodiversidade. Geração e difusão de conhecimento científico aplicado ao manejo, uso e proteção da biodiversidade e dos recursos naturais, à conservação de espécies e do patrimônio espeleológico e à gestão de unidades de conservação. Autorização para projetos de pesquisa em unidades de conservação federais e coleta de material biológico com finalidade científica. Elaboração, avaliação e revisão das normas e procedimentos para o acesso e manejo de espécies. Manutenção, revisão e atualização de base de informações sobre espécies. Gestão de dados e informações sobre a biodiversidade, com destaque para o Portal da Biodiversidade que integra vários bancos de dados biológicos. Avaliação de impactos sobre Unidades de Conservação e espécies ameaçadas para efeito de autorizações e anuências no âmbito do Licenciamento Ambiental. Manutenção dos Centros de Pesquisas e conservação.

Objetiva-se, com isso, reverter os fatores que ameaçam as espécies de extinção, subsidiar tecnicamente a gestão de áreas protegidas, proteger o patrimônio espeleológico e a biodiversidade brasileira e aprimorar o seu manejo.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

Descrição

Monitoramento, vigilância e fiscalização em Unidades de Conservação Federais e seu entorno, com foco em áreas prioritárias de ocorrência de ilícitos ambientais identificadas nos Planos de Proteção elaborados pelas UCs. Capacitação e contratação de brigadas de incêndios. Aquisição e distribuição de equipamentos de proteção individual e material de combate. Estruturação das bases operativas. Monitoramento dos focos de calor e de área atingida por incêndio. Execução de ações de alternativas ao uso do fogo e de prevenção e combate a incêndios florestais.

Objetiva-se com isso: eliminar ou minimizar os efeitos causados pelos ilícitos ambientais relativos ao desmatamento ilegal, extração de produtos madeireiros e não madeireiros, caça, pesca ilegal, degradação e poluição ambiental, no âmbito das Unidades de Conservação, reduzir a área queimada e os impactos ambientais causados por incêndios florestais em Unidades de Conservação Federais. Reabilitar as áreas afetadas.

2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2078 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

20N1 Fomento a Projetos de Conservação e Manejo da Biodiversidade

Descrição

Fomento a projetos que visem a conservação e o manejo sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais em todos os biomas brasileiros; implementação de alternativas de produção sustentável; elaboração e implementação de planos de manejo de Unidades de Conservação; fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação; preservação e conservação da fauna e flora ameaçadas de extinção; conservação e manejo dos recursos pesqueiros; apoio ao manejo da agro e sociobiodiversidade; prevenção a incêndios em vegetação nativa; combate à desertificação; combate ao desmatamento.

2083 Qualidade Ambiental

20M6 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável

Descrição

Fomento de projetos e ações que promovam: o desenvolvimento sustentável; alcance de metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS; educação ambiental; capacitações e treinamentos com vistas à conservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável; elaboração e implementação de planos de gestão integrada de resíduos sólidos e de resíduos industriais perigosos; revitalização de bacias hidrográficas; fortalecimento do SISNAMA e do SINGREH.

2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

2050 Mudança do Clima

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20G4 Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que Visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima

Descrição

Viabilização da execução de projetos voltados à mitigação e adaptação à mudança do clima, por meio da atividades, tais como: educação, capacitação, treinamento e mobilização na área de mudanças climáticas; análise de Impactos e Vulnerabilidade; adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas; projetos de redução de emissões de gases de efeito estufa – GEE; projetos de redução de emissões de carbono pelo desmatamento e degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade; desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases do efeito estufa; formulação de propostas de políticas públicas para solução dos problemas relacionados à emissão e mitigação de emissões de GEE; pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e alteração de uso do solo; desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa; apoio às cadeias produtivas sustentáveis; pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais; sistemas agroflorestais que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda; recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e garantia da qualidade dos serviços ambientais.

Objetiva-se, com isso, fomentar o desenvolvimento e a execução de projetos que visem a redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como aqueles que reduzam a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.

2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

47101 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios

Descrição

Participação da União, mediante integralização de cotas, em fundo que tenha por finalidade exclusiva financiar serviços técnicos profissionais especializados, com vistas a apoiar a estruturação e o desenvolvimento de concessão e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

10M8 Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov

Descrição

Planejamento, desenvolvimento e implantação de sistema de informação que atenda aos processos de trabalho da área de gestão de pessoas; capacitação e transferência de tecnologia do sistema para atendimento das necessidades dos órgãos do Poder Executivo Federal e Governo do Distrito Federal (Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros), empresas públicas que recebem recursos da União para pagamento de pessoal, incluindo aquisições de equipamentos e soluções tecnológicas.

152W Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal

Descrição

Adequação e revitalização das instalações, de forma a aumentar a vida útil dos imóveis, garantir condições de segurança aos usuários e servidores, e atender aos indicadores de sustentabilidade ambiental e à certificação da edificação, em consonância com os projetos "Esplanada Sustentável" e "Acessibilidade para Todos".

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15L0 Construção de Imóveis para Uso da Administração Pública Federal

Descrição

Construção de imóveis da União, de forma a garantir espaços adequados e necessários para uso da Administração Pública Federal, propiciando a redução com despesas de locação de imóveis de terceiros.

15NS Implantação da Plataforma de Cidadania Digital

Descrição

Instituição da Plataforma de Cidadania Digital, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional com as seguintes finalidades: I – facultar aos cidadãos, pessoas jurídicas e outros entes públicos a solicitação e o acompanhamento dos serviços públicos sem a necessidade de atendimento presencial; II – implementar e disseminar o uso de serviços públicos digitais aos cidadãos, pessoas jurídicas e outros entes públicos, inclusive por meio de dispositivos móveis; III – disponibilizar, em plataforma única, o acesso a informações e a prestação direta de serviços públicos; IV – simplificar as solicitações, a prestação e o acompanhamento dos serviços públicos, com foco na experiência do usuário do serviço; V – dar transparência à execução e permitir o acompanhamento e monitoramento dos serviços públicos; e VI – promover a atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e entidades envolvidos na prestação dos serviços públicos.

15OP Estruturação do Governo Digital e de Serviços Compartilhados

Descrição

Promoção, coordenação e execução de ações e projetos relacionados à expansão da transformação de serviços públicos em digitais e à gestão dos serviços compartilhados de TIC oferecidos e coordenados pelo Ministério do Planejamento, gerando valor para a sociedade através de serviços digitais com maior transparência, proximidade e segurança.

20QN Gestão de Assuntos Internacionais

Descrição

Apoio à gestão dos processos de assuntos internacionais do País, com a finalidade de subsidiar e implementar a tomada de decisões.

20U0 Gestão e Aprimoramento do Planejamento

Descrição

Realização de atividades inerentes à elaboração, ao monitoramento, à avaliação e à revisão do Plano Plurianual; à produção de relatórios de monitoramento e avaliação de programas e políticas públicas que subsidiem a coordenação do Governo Federal; utilização e desenvolvimento de tecnologias de informação de suporte ao planejamento de políticas públicas.

20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Descrição

Formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão no âmbito da administração pública federal, compreendendo os seguintes eixos: organização e funcionamento da administração pública, pactuação de resultados e sistemas de incentivos, inovação, desburocratização e melhoria da gestão pública. Prover meios e habilidades para que os diferentes setores do governo possam entregar seus resultados com uso racional dos recursos. Desempenhar as atividades relativas à gestão das carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Infraestrutura. Planejar, coordenar, supervisionar, orientar, normatizar, acompanhar, manter e aperfeiçoar o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG. Planejar, coordenar, supervisionar, orientar e normatizar o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP e o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, além de coordenar o desenvolvimento e a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou do programa dele derivado que venha a substituí-lo, na Administração Pública federal. Planejar, normatizar, coordenar, controlar e operacionalizar estratégias e soluções relativas às licitações, aquisições, contratações, alienações e gestão de bens e serviços de uso em comum pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal.

20U4 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Descrição

Promoção da gestão do patrimonio imobiliário da União, mediante disponibilização dos meios necessários para o funcionamento das Unidades Regionais e da Unidade Central, dotando-as de infraestrutura física e tecnológica adequadas para desenvolvimento da politica sob responsabilidade de SPU, nas áreas de caracterização, regularização, incorporação e destinação de imóveis da União com a finalidade de garantir que cada imóvel cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora e em apoio aos programas estratégicos do governo federal

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Descrição

Formulação e desenvolvimento de políticas e diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas, no âmbito da administração pública federal, compreendendo os seguintes eixos: gestão de pessoas, relações do trabalho, planejamento, coordenação, supervisão, orientação e normatização das atividades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, do Sistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e do Sistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal - SISRT.

217N Apoio à Elaboração de Estudos de Investimentos em Infraestrutura e Desestatização

Descrição

Apoio à elaboração de estudos para investimento em infraestrutura ou para a desestatização de empreendimentos públicos, de forma a subsidiar a tomada de decisão pelo Governo Federal. O apoio abrangerá a contratação de estudos técnicos e todos os demais procedimentos necessários à estruturação, implementação e avaliação de projetos de infraestrutura e à desestatização de empreendimentos públicos.
.

8690 Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União

Descrição

Realização de vistorias para verificação das características físicas e cadastrais de imóveis e territórios; monitoramento das ações de fiscalização; realização de análises espaciais acerca da ocupação dos imóveis e territórios e demais ações de controle de utilização; e avaliação de imóveis, com o objetivo de preservar as características imobiliárias no controle da destinação e utilização do patrimônio imobiliário da União.

8861 Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário

Descrição

Desenvolvimento de atividades de apoio necessárias ao aprimoramento do Orçamento Público.

2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

00IO Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

Descrição

Custeio das despesas inerentes ao processo de inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), extinto pela Lei nº 12.431, de 2011, a fim de viabilizar o processo de inventariança.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

12NZ Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Descrição

Apoio a ações de modernização dos processos relacionados a caracterização das áreas da União, tais como ações de identificação, demarcação, cadastramento e controle dos imóveis, de forma a conferir maior eficiência, rigor e transparência na gestão do Patrimônio Público da União. Prospecção de novos modelos de negócio e padrões de gestão dos imóveis da União. Modernização e automatização dos processos de gestão do patrimônio da União, mediante desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas de informação, visando promover a modernização dos instrumentos e sistemas de gestão do patrimônio imobiliário da União, com vistas à qualificação dos processos decisórios e da capacidade de atuação da SPU.

153E Adequação e Reforma de Instalações Prediais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Descrição

Realização de reformas, modernização e atualização tecnológica em instalações prediais sob responsabilidade do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma a garantir as condições de segurança e conforto aos usuários e servidores.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

211Y Gestão e Aprimoramento dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Descrição

Planejamento, coordenação, oferta e manutenção de soluções e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação no âmbito do MP, à promoção da segurança da informação e à orientação de caráter normativo no SISP, com o intuito de promover a governança e gestão integradas de TIC.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

4732 Estudos sobre Conjuntura Econômica e Investimentos Públicos

Descrição

Elaboração de estudos econômicos para acompanhar a implementação e os resultados das políticas governamentais.

4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

Descrição

Aperfeiçoamento da atuação do Estado enquanto acionista das empresas estatais federais, com vistas a potencializar os investimentos em benefício da sociedade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

Descrição

Concessão de bolsas a estudantes graduandos e graduados, a mestres e mestrandos, a doutores e doutorandos e outros auxílios de pesquisa aos pesquisadores e aos auxiliares, visando incentivar e promover a pesquisa sócio-econômica aplicada e o estudo das políticas públicas.

4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Descrição

Produção e apoio à realização de estudos e pesquisas sócio-econômicos de caráter analítico e prospectivo sobre os desafios para o desenvolvimento do País e suas soluções e atendimento ao acordo de cooperação técnica com o organismo internacional "CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e Caribe". Edição e publicação de boletins conjunturais, revistas, livros e anais referentes a temas de interesse para a condução das políticas públicas e a resultados de estudos e pesquisas elaborados ou apoiados pela instituição. Organização e apoio a eventos para a disseminação de conhecimentos sobre os desafios e alternativas para o desenvolvimento do país. Constituição de um centro de custos administrativos dos programas. A ação visa produzir conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro por meio da síntese, diagnóstico, análise, reflexão e prospecção de alternativas e estratégias de desenvolvimento nacional a médio e longo prazos, nos seguintes eixos temáticos: 1. Inserção internacional soberana; 2. Macroeconomia para o pleno emprego; 3. Fortalecimento do Estado, das instituições e da democracia; 4. Estrutura produtivo-tecnológica avançada e regionalmente articulada; 5. Infraestrutura e logística de base; 6. Proteção social e geração de oportunidades; e 7. Sustentabilidade ambiental, de modo a prover suporte técnico aos centros decisórios de governo para identificação de desafios e oportunidades de desenho e formulação das agendas de política pública. Aperfeiçoar os instrumentos de suporte aos processos de gestão em suas mais variadas dimensões, visando à melhoria da produção, da sistematização e da disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país e suas soluções. Divulgar informações, conhecimentos, estudos, pesquisas e opiniões a respeito de temas sociais e econômicos e ampliar o debate acerca de alternativas de políticas públicas. Formar e capacitar recursos humanos, inclusive em pós-graduação, preferencialmente servidores públicos, como forma de contribuir para o aprimoramento de pesquisadores e gestores na discussão da temática do desenvolvimento nacional. Proporcionar oportunidades de capacitação contínua, por intermédio de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, de estágios e da participação em seminários sobre perspectivas do desenvolvimento brasileiro. Excepcionalmente os recursos desta ação cobrirá despesas administrativas em geral diretamente vinculadas às atividades finalísticas e indispensáveis ao cumprimento dos objetivos do Órgão.

2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

15DM Integração do Sistema Estatístico e Geocientífico Nacional

Descrição

Articulação entre as instituições nacionais que compõem os sistemas estatísticos e geocientíficos oficiais, visando a integração das informações estatísticas, geocientíficas e ambientais oficiais e uso de registros administrativos, em um portal de acesso colaborativo. Para tanto, deverá ser definido um modelo de gestão, a partir da harmonização de metodologias, metadados, regulamentação do acesso e uso de dados e a definição de um código de boas práticas para os Sistemas Estatístico e Geocientífico Nacionais, tendo como base os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais, elaborados pela Organização das Nações Unidas.

15MV Atualização da Cobertura e da Produção Estatística e Geocientífica

Descrição

Ampliação da cobertura e do detalhamento das pesquisas estatísticas e dos levantamentos geocientíficos, por meio de projetos para aumento da cobertura geográfica, inclusão de novos temas e maior detalhamento temático e espacial e redução dos prazos.

20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos

Descrição

Fornecimento de informações de natureza estatística – demográfica e socioeconômica - necessárias à compreensão das realidades nacionais, de modo a subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas, tendo como produto a divulgação em várias mídias (papel, CD-rom, vídeo, web e outros). Essas informações serão obtidas por meio de estudos e pesquisas estruturadas. Para a realização das pesquisas conta-se com equipes multidisciplinares de pesquisadores e com equipes de campo espalhadas em todo território nacional.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico

Descrição

Fornecimento de informações demográficas, sociais, econômicas e ambientais com vistas ao conhecimento da realidade do país, por meio do levantamento de características estruturais relativas ao total da população, unidades domiciliares e estabelecimentos agropecuários do país, na maior desagregação geográfica possível, usando conceitos, definições e classificações de aceitação internacional, de modo a subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas; fornecer informações obtidas junto aos estabelecimentos agropecuários de todo o território nacional sobre: utilização de terras; utilização de pessoal e mão de obra; sobre a condição de vida do produtor; o armazenamento da produção; maquinaria; pecuária; produção vegetal; combustíveis e lubrificantes; investimentos e financiamentos; e, agroindústria rural, com resultados referidos a municípios e às ações resultantes da atividade sobre o meio ambiente; e incorporar nos mapas e cadastros as alterações decorrentes da dinâmica de ocupação do território, oriundas da criação de municípios, distritos e bairros, e da identificação de ajustes necessários observados nos trabalhos de campo, determinados por decisões judiciais ou provenientes de melhorias propiciadas pelo uso de novas tecnologias; mapeamento de dados referentes aos recursos naturais do território nacional.

20U8 Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos

Descrição

Fornecimento de informações de natureza geocientífica – geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental, necessárias à compreensão das realidades nacionais por meio de levantamentos geodésicos, mapeamentos e análises geográficas, bem como através da representação sistemática do País, em linguagem cartográfica, com mapas e cartas que retratem a paisagem natural e social do território nacional, a delimitação de áreas legais e operacionais, fundamentando ações imprescindíveis à atuação de planejamento, tanto na área pública, quanto na iniciativa privada, de forma a contribuir para o processo de desenvolvimento e consolidação da cidadania.

2230 Gestão da Documentação e Disseminação de Informações

Descrição

Planejamento, coordenação e execução das atividades de disseminação, divulgação e comercialização das informações produzidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e produção editorial e gráfica de produtos para disseminação e para a realização dos trabalhos de coleta de dados, com a finalidade de fornecer produtos e serviços aos usuários de dados estatísticos e geocientíficos sobre o Brasil, bem como, a gestão do Sistema de Informações Geográficas do Brasil – SIG Brasil.

2040 Gestão de Riscos e de Desastres

15DN Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais

Descrição

Coordenação da obtenção, validação e disponibilização das bases cartográficas de referência de órgãos federais, estaduais e municipais para apoiar os mapeamentos temáticos que serão elaborados.

2080 Educação de qualidade para todos

20U5 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

Descrição

Realização de curso de Graduação em Estatística, de pós-graduação lato sensu em Análise Ambiental e Gestão do Território e de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) em População, Território e Estatísticas Públicas, para formar, aperfeiçoar e especializar profissionais das áreas de Estatística, Pesquisas Sociais e de Geociências. Realização de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias com vistas a contribuir com o enfrentamento dos problemas brasileiros, e o aperfeiçoamento técnico-científico e cultural do país.

2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos

Descrição

Formação, aperfeiçoamento de agentes públicos e desenvolvimento de competências, visando melhorar a capacidade de governo na gestão de políticas públicas. Oferta qualificada de eventos de capacitação e intercâmbio de experiências, por meio da atuação em redes de colaboração e parcerias com escolas de governo e instituições de excelência nacionais e internacionais. Capacitação de agentes públicos da Administração Pública Federal ocupantes dos cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) 5 e 6 e outros cargos de Natureza Especial (NE). Assessoramento aos órgãos da administração pública para fortalecer a gestão estratégica. Fomentar, prospectar e difundir conhecimento na área de gestão pública e aperfeiçoar a comunicação como ferramenta de gestão estratégica. Implementar ações que visem manter uma plataforma tecnológica para hospedagem dos cursos.

216R Desenvolvimento de Pesquisas, Projetos e Publicações

Descrição

Desenvolvimento de pesquisas com o intuito de fomentar, difundir e prospectar conhecimento na área de gestão pública, de forma a subsidiar decisão para políticas públicas, processos de governo e serviços do Estado. Publicar artigos de natureza reflexiva e aplicada sobre a gestão pública no Brasil e também sobre experiências internacionais, relatórios de estudos e de pesquisas, obras de referência sobre gestão pública e coletâneas de estudos. Criação de uma cultura de inovação no setor público brasileiro mediante a execução de projetos de inovação em parcerias com outros órgãos nacionais e internacionais, bem como da premiação de iniciativas inovadoras no setor público brasileiro. Apresentar resultados em congressos nacionais e internacionais nas áreas de administração e gestão pública.

2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

47908 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2047 Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil

0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

Descrição

Honra dos avais das operações seguradas, até o limite ajustado, que estejam inadimplentes e cujo pagamento tenha sido pedido pelo agente financeiro responsável pela operação.

2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

20AP Serviços de Auditoria e Controle

Descrição

Realização de exames nos registros e documentos contábeis, com vistas ao controle da legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC, para cumprir a determinação legal de contratação de auditoria externa.

51000 Ministério do Esporte

51101 Ministério do Esporte - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

00R4 Contribuição à Agência Internacional Antidoping – WADA

Descrição

Pagamento da contribuição anual à WADA com o objetivo de assegurar a participação do Brasil na referida entidade.

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

09HW Concessão de Bolsa a Atletas

Descrição

Apoio financeiro mensal, sem qualquer vínculo entre os beneficiados e a Administração Pública Federal, visando apoiar e promover o desenvolvimento e o aprimoramento de atletas destacados, praticantes de modalidades do esporte de alto rendimento nas seguintes categorias:
1) Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado com destaque da etapa nacional dos Jogos Escolares ou Universitários;
2) Nacional, relativa aos atletas que tenham participado com destaque de competição esportiva em âmbito nacional;
3) Internacional, relativa aos atletas que tenham participado com destaque em competição esportiva internacional;
4) Olímpica e Paralímpica, relativa a atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos e Paraolímpicos;
5) Base, relativa aos atletas que tenham participado com destaque das categorias iniciantes; e
6) Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paralímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio.

14TP Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento

Descrição

Implantação, construção, ampliação, reforma, modernização e adequação de infraestrutura, necessário ao desenvolvimento e à prática de atividades esportivas desde a sua base até o esporte de alto rendimento.

14TR Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE

Descrição

Apoio à implantação de espaços para a iniciação esportiva de modalidades olímpicas e paraolímpicas em todas as regiões do Brasil, com instalações construídas em parâmetros oficiais que permitirão a identificação de talentos e a formação de atletas nos municípios e DF, estimulando o desenvolvimento da base do esporte de alto rendimento nacional. Os Centros de Iniciação ao Esporte - CIEs são instalações multiesportivas, tendo sido disponibilizados três modelos de CIE, dentre os quais, os municípios puderam escolher aquele adequado ao tamanho do terreno.
A adoção dos CIEs é parte da diretriz do governo federal de aproveitar a realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 no Rio de Janeiro para estender os benefícios a todas as unidades da Federação. Desde que o Brasil conquistou o direito de sediar os Jogos Rio 2016 que os organizadores definiram o objetivo de assegurar o máximo legado ao esporte e à sociedade brasileira. Parte desse legado é a disseminação da prática do esporte e a ampliação da infraestrutura esportiva em todo o País.

20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor

Descrição

Promoção e estimulo à prática do futebol como um esporte popular de mudança social por meio do:
1 - incentivo ao futebol de base a fim de desenvolver futuros profissionais;
2 - Incentivo à prática da modalidade para a promoção da saúde;
3 - Desenvolver mecanismos de estímulo á pratica qualificada do futebol considerando a desigualdade de gênero e regiões;
4 - Fortalecer a iniciativa de combate à violência nos estádios, através de ações educacionais a fim de conscientizar a importância da paz no futebol/estádio;
5 - Acompanhamento e contribuição para a modernização da gestão de responsabilidade fiscal dos clubes e entidades do desporto/ PROFUT; e
6 - Promoção da defesa dos direitos do torcedor com a realização de seminários, palestras e outras ações de esclarecimento ao torcedor.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social

Descrição

Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de múltiplas vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer com vistas ao desenvolvimento integral, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social e beneficiando povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores, monitores e agentes sociais de esporte e lazer , adquirindo e distribuindo material didático, esportivo e equipamentos e outras ações, implantando uma política de acompanhamento e avaliação, fomentando a realização de eventos de lazer para difusão da cultura do lazer e apontando o esporte e lazer como direito social, fomentando e difundido a produção e gestão do conhecimento, por meio de pesquisas, eventos cientificos, apoio a periódicos e publicações e a implantação de centros de desenvolvimento da pesquisa, bem como apoiar ações ligadas aos estudos, diálogos e práticas de esporte e lazer. Assim como a promoção e apoio a eventos de esporte, lazer e inclusão social de caráter educacional (inclusive científico e acadêmico) e de participação, inclusive os de criação nacional, identidade cultural, natureza comunitária e interdisciplinar; viabilização da participação em eventos que possibilitem a iniciação e a vivência esportiva; ampliação do acesso ao esporte a todas as faixas etárias por meio do apoio a eventos de esporte e lazer; estruturação e apoio ao desenvolvimento de uma política de esporte estudantil articulando as ações voltadas à formação esportiva (múltiplas vivências); iniciação esportiva e competições estudantis compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir para integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente.

20YA Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

Descrição

Apoio financeiro complementar visando prover as condições necessárias para a detecção, formação, preparação e destreinamento do atleta; organização e realização de eventos esportivos; e capacitação de recursos humanos, para o esporte de alto rendimento. Destinado a apoiar o pagamento de pessoal especializado e de apoio, contratação de serviços, aquisição de materiais e equipamentos técnico-esportivo, material de apoio e administrativo. Apoio à organização, realização e participação em eventos esportivos, cursos, seminários, congressos, conferências, eventos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento. Destinado a formentar o aprimoramento de profissionais para atuarem com o esporte de rendimento.

211Z Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem

Descrição

Promoção de um conjunto de atividades necessárias ao controle e à dissuasão da pratica de dopagem, conforme as regras estabelecidas pela Agencia Mundial Antidopagem (AMA) e os protocolos assumidos pelo Brasil. Fomento às pesquisas científicas e coordenação de programas de formação, certificação e avaliação de profissionais envolvidos diretamente no controle da dopagem. Manutenção da lista de substancias e métodos proibidos atualizadas utilizando tecnologia de informação e comunicação, bem como desenvolvimento e apoio a programas e projetos de formação, educação, e informação antidopagem no país, com a finalidade de sensibilizar os praticantes esportivos, o respectivo pessoal de apoio e os jovens em geral para os perigos e a deslealdade de dopagem. Articulação e interação com as Entidades Nacionais, Estaduais, e Internacionais da Administração e da Pratica Esportiva e com os atletas para disseminar a cultura antidopagem no Brasil.

216T Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento

Descrição

Implementação, gestão, manutenção, custeio, adequação e aperfeiçoamento das instalações da Rede Nacional de Treinamento. Despesas relativas à modernização e adequação de espaços físicos; aquisição e contratação de serviços gerais, especializados e de pessoal; aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, tecnológicos, esportivos e de apoio; despesas com transporte de bens e pessoas; despesas de manutenção com os centros de treinamento construídos/modernizados para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Despesas com a realização de cursos, seminários, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento, no âmbito das ciências do esporte e das práticas esportivas de rendimento. Prover, ainda, o meio desportivo de condições para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica na área do esporte, treinamento e aperfeiçoamento de atletas, com o intuito de detectar, selecionar e desenvolver talentos esportivos, especialmente nas modalidades olímpicas e paralímpicas; e sistematizar e divulgar métodos, processos, técnicas e resultados de pesquisas científicas. Despesas para operacionalização e funcionamento da Rede Nacional de Treinamento.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216U Preparação de Seleções Principais para Representação do Brasil em Competições Internacionais

Descrição

Apoio supletivo visando o máximo desempenho esportivo para representação oficial do Brasil em competições esportivas internacionais, destinado às seleções da categoria principal, nas modalidades dos Programas Olímpico e Paralímpico, de forma a viabilizar a equipe técnica multidisciplinar para planejamento, treinamento e acompanhamento de atletas; viabilização da participação em competições internacionais; apoio para realização de treinamentos e intercâmbios internacionais; fornecimento de equipamentos e materiais esportivos de alta performance, visando a melhoria dos resultados esportivos e conquista de medalhas em competições internacionais e Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Descrição

Construção, ampliação, reforma e modernização da infra-estrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.

2123 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

51205 Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO

2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO

Descrição

Viabilização da gestão, manutenção e adequação das instalações esportivas olímpicas e paraolímpicas destinadas às atividades de esporte de alto rendimento, promoção de estudos para subsidiar adoção de modelo de gestão sustentável, estabelecer parcerias com a iniciativa privada para execução de infraestrutura destinada a melhorias e a exploração das instalações esportivas aprovadas previamente pelo ministério do esporte, desenvolvimento de programas, projetos e ações que utilizem o legado olímpico como recurso para o desenvolvimento esportivo e a inclusão social. A ação tem por finalidade também prover os recursos para a gestão, funcionamento e manutenção da Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO e custear despesas de natureza administrativa dela decorrentes.

2123 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

52000 Ministério da Defesa

52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2058 Defesa Nacional

00P7 Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC

Descrição

Aquisição do direito de uso futuro da banda X do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações da Empresa Telecomunicações Brasileiras – Telebrás, com a finalidade de operar terminais no Brasil, nas Américas do Sul e Central, no Caribe e Oceanos Atlântico e Pacífico, ampliando a capacidade de comunicação e atuação do Sistema Militar de Comando e Controle – SISMC.

123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

Descrição

Aquisição de helicópteros leves e de médio porte para as Forças Armadas, destinados à realização de missões associadas ao treinamento e à tarefa de sustentação ao combate e às missões relacionadas à tarefa de interdição, bem como para utilização em ações cívico-sociais, de integração nacional, misericórdia e humanitária. A aquisição contempla os armamentos específicos para os helicópteros de médio porte e respectivos sistemas de integração, contrato de logística inicial e suporte de serviços, simuladores de voo e transferência de tecnologia na área de aeronaves de asas rotativas.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Descrição

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética, para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação; a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial, e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética.
Envolve aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, entre outros); elaboração e gerenciamento de projetos, gestão dos contratos e gestão jurídica; contratação de especialistas e consultorias, estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético; aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, tais como: capacitação de pessoal no Brasil e no exterior, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, publicações diversas e cadernos de instrução, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório; e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

151S Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Descrição

Implantação de um sistema espacial de monitoramento, incluindo veículos lançadores, satélites geoestacionários e não-geoestacionários para prover serviços de observação terrestre, telecomunicações, mapeamento de informações, posicionamento, monitoramento do espaço e operações de sistemas espaciais. Inclui a infraestrutura terrestre e a capacitação de pessoal associadas à implantação do sistema.

15KP Implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa das Forças Armadas

Descrição

Implantação de uma Organização Militar conjunta voltada para a capacitação médico-operativa que irá dotar o Brasil de um Centro de excelência, de natureza dual, para o treinamento em Atendimento Pré-Hospitalar Tático, tratamento de trauma, cirurgia de controle de danos, resposta médica a eventos com múltiplas vítimas (desastres e terrorismo) e no planejamento de saúde em operações conjuntas e de paz. O Centro Conjunto de Medicina Operativa das Forças Armadas (C Cj Med Op FA) desenvolverá atividades de ensino para profissionais de saúde, militares e civis, oriundos de organizações e órgãos vocacionados à atuação em cenários que exigem uma intervenção médica em ambiente crítico e restrito, com o emprego de protocolos médicos universalmente aceitos ou desenvolvidos para a realidade brasileira. A capacitação de profissionais de saúde das FA e de outros órgãos, das três esferas de governo, da área da Saúde, da Defesa Civil, Segurança Pública e universidades, proporcionará uma maior capacidade de interoperabilidade entre as FA e uma integração com os diversos órgãos afetos ao assunto e coaduna com o emprego dual vislumbrado para o futuro Centro.

15LR Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

Descrição

Implantação do Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGEODEF), de sua Infraestrutura de Dados Espaciais de Defesa (IDE-Defesa) e de um geoportal de defesa que integre as bases de dados geoespaciais do MD e das três Forças, gerido pelo Centro de Geoinformação de Defesa.

15P5 Implantação do Sistema Amazônia – SAR

Descrição

Monitoramento sistemático do desmatamento da Amazônia utilizando radar orbital, no período de nuvens, e de forma complementar ao INPE.

15P8 Apoio à participação nos 7º Jogos Mundiais Militares

Descrição

Ações administrativas necessárias à preparação e à participação das equipes que comporão a delegação das Forças Armadas brasileiras, selecionadas para competirem nos 7os Jogos Mundiais Militares, a serem realizados em outubro de 2019 na China, no que se refere ao planejamento, à organização, à aquisição de equipamentos, uniformes e passagens, bem como ao pagamento das despesas com diárias, seguros e outras definidas como essenciais para o cumprimento da missão

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2055 Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra

Descrição

Realização de cursos, pela Escola Superior de Guerra – ESG, voltados para o desenvolvimento e consolidação dos conhecimentos necessários ao exercício de funções de direção e assessoramento de alto nível, por militares e civis, no campo da Defesa Nacional, nela incluídos os aspectos fundamentais da segurança e do desenvolvimento; apoio necessário à realização dos cursos, incluindo: a contratação de professores, deslocamento e acomodação de palestrantes, viagens de estudos, capacitação do corpo docente, atividades de pesquisa, aquisição de material didático e de tecnologia da informação; manutenção da infraestrutura; e outras demandas necessárias ao seu funcionamento.

20IG Apoio das Forças Armadas ao Desenvolvimento do Desporto Militar e ao Esporte Nacional

Descrição

A ação destina-se a duas vertentes: 1) coordenar a elaboração das políticas de desporto militar para as Forças Armadas; promover conferências, palestras e outros eventos e iniciativas que visem divulgar o desporto militar; preparo e emprego das equipes desportivas militares brasileiras, objetivando sua participação em competições nacionais e internacionais, prioritariamente naquelas conduzidas pelo Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) e pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) envolvendo atletas de alto rendimento, e a manutenção da higidez psicofísica dos militares como condicionante para o desempenho de suas funções. A ação abrange, ainda, as despesas com as equipes esportivas e suas comissões técnicas, bem como a aquisição de equipamentos e materiais esportivos necessários à prática de cada modalidade; 2) A implementação do Programa "Forças no Esporte" (PROFESP) no sentido de promover, por meio da prática desportiva, a integração social, o reforço escolar, a promoção da saúde preventiva, além da prevenção da marginalidade e da violência entre crianças e jovens, gerando mecanismos que possibilitem a inclusão social, a valorização da cidadania pelo trabalho e pela prática continuada de atividades físicas desportivas e de lazer, como um processo de desenvolvimento social e de preservação da soberania.

20T4 Manutenção do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Descrição

Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas decorrentes dos acordos internacionais firmados pelo Brasil junto a OTAN.

20X1 Participação Brasileira em Missões de Paz

Descrição

Aprestamento do pessoal e do material das Forças Armadas Brasileiras por meio da mobilização, preparo, envio, manutenção em operações, revezamento e / ou repatriamento e desmobilização de militar ou tropa brasileira, com a finalidade de participar de missões e operações internacionais de paz. O cumprimento destas missões elevam a boa imagem das FA e evidenciam a excelência dos Contingentes Brasileiros empregados.

20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional

Descrição

Preparação do Estado Brasileiro para planejar, coordenar e executar atividades de Logística e Mobilização visando capacitar o país a realizar ações estratégicas no campo da Defesa Nacional e promover o processo de integração e a interoperabilidade logística entre as três Forças Armadas.

20X4 Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM

Descrição

Funcionamento e manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam), responsável pela produção e veiculação de informações técnicas pela proteção da Amazônia Legal, por meio da sinergia das ações de governo, da articulação, do planejamento, da integração de informações e da geração de conhecimento. Gera produtos e serviços de interesse estratégico das instituições governamentais e das comunidades amazônicas.

20X5 Comando e Controle de Defesa Nacional

Descrição

Manutenção/adequação dos sistemas integrados e interoperáveis de comunicações, comando e controle com a finalidade de proporcionar rapidez e segurança necessárias à transmissão de dados, voz e mensagens táticas entre as Forças Armadas e demais Órgãos envolvidos com a Defesa Nacional.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte

Descrição

Adequação e manutenção de Unidades Militares da região do Programa Calha Norte contribuindo para a manutenção da soberania nacional e integridade territorial da região abrangida pelo Programa.

20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

Descrição

Preparação dos Comandos Militares do Ministério da Defesa de forma a permitir a atuação conjunta e/ou combinada no cumprimento da missão constitucional das Forças Armadas (FA), bem como preparar e realizar Operações militares com FA de países inseridos no espectro do interesse militar e da Política Externa Brasileira.

218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Descrição

Preparação dos Comandos Militares do Ministério da Defesa de forma a permitir o emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem, objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Envolve o planejamento e coordenação de ações militares destinadas à garantia da lei e da ordem, em qualquer parte do território nacional, conforme determinação do Presidente da República; e a prestação de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução, bem como assessoramento aos órgãos governamentais envolvidos nas ações de garantia da lei e da ordem.

219W Interoperabilidade de Sistemas de Defesa

Descrição

Viabilizar a convergência, a sinergia e a interdependência dos projetos afins, para atender às comunicações operacionais e táticas, necessárias para o emprego eficaz das Forças nas Operações Conjuntas, contribuindo para a modernização do sistema de comunicações militares, de modo a garantir um nível seguro de privacidade das informações e mensagens táticas trocadas entre os meios operativos de um Comando Conjunto e concorrendo para o fortalecimento do produto nacional, incentivo à Base Industrial de Defesa (BID) e desenvolvimento de tecnologias próprias

2452 Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte

Descrição

Adequação e manutenção dos Pelotões Especiais de Fronteira a fim de garantir a segurança do território brasileiro ao longo da faixa de fronteira.

2B28 Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Descrição

Apoio a projetos e atividades de capacitação cientifica e tecnológica para o setor de defesa.

2D55 Intercâmbio e Cooperação Internacional na Área de Defesa

Descrição

Desenvolvimento de atividades de cooperação técnica e intercâmbio na área de defesa, de caráter não operacional, com países e organismos internacionais, e manutenção de representações militares no exterior, a fim de contribuir para o incremento da inserção do Brasil no cenário internacional e o desenvolvimento de mecanismos de confiança mútua com seus parceiros.

6557 Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão

Descrição

Qualificação dos jovens brasileiros, incorporados às fileiras das Forças Armadas, por intermédio de cursos profissionalizantes, complementando sua formação cívica-cidadã e facilitando seu ingresso no mercado de trabalho, após a prestação de Serviço Militar.

8425 Apoio ao Projeto Rondon

Descrição

Planejamento, coordenação e execução das operações do Projeto Rondon. O Projeto viabiliza a participação de estudantes universitários no processo de desenvolvimento sustentável de comunidades carentes, com ênfase na busca de soluções para problemas sociais, além de fortalecer a consciência cidadã do participante, de forma a contribuir, no âmbito federal, estadual e municipal, para a formulação de políticas públicas, participativas e emancipadoras.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

52111 Comando da Aeronáutica

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0179 Pensões Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas.

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição

Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PP Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. – ALADA

Descrição

Constituição do capital social inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. – ALADA, com base na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; com atendimento, inclusive, de despesas auxiliares, tais como o registro do Estatuto Social da ALADA na Junta Comercial.

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

2058 Defesa Nacional

123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

Descrição

Desenvolvimento de Cargueiro Tático de 10 a 20 toneladas, em sua versão de reabastecedor aéreo (Projeto KC-X), por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento, formação e capacitação de recursos humanos dedicados a produtos de alta tecnologia, definição de requisitos operacionais, execução de ensaio e atuação em conjunto com as indústrias brasileiras da área de Defesa, a fim de suprir necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira (FAB). Na sua versão civil, destina-se ao atendimento da necessidade de transporte de carga das empresas aéreas comerciais nacionais e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) na reformulação da Rede Postal Noturna (RPN). Tem por finalidade promover a capacitação tecnológica da Aeronáutica e da indústria aeroespacial brasileira e aumentar a capacidade operacional da FAB em missões de transporte (tropa e carga) e de reabastecimento de vôo.

14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Descrição

Aquisição de 36 aeronaves de caça multi-emprego; armamentos; simuladores de voo; logística inicial; transferência de tecnologia; serviços de suporte logístico contratado; serviços de integração de sistemas e armamentos, a fim de manter a capacidade da Força Aérea Brasileira de realizar suas missões constitucionais de defesa do espaço aéreo nacional.

14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Descrição

Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas, nacional, a fim de suprir as necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira, destacando-se as ações de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo, bem como a logística inicial associada à aeronave.

156K Aquisição de Aeronaves

Descrição

Renovação, a atualização tecnológica e a ampliação da frota, a fim de recuperar e/ou manter a capacidade operacional da Força Aérea Brasileira e, assim, garantir os níveis indispensáveis de prontidão operacional e segurança das atividades de controle e defesa aérea, mediante a aquisição de aeronaves e da logística associada.

20IH Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados

Descrição

Modernização e adequação tecnológica e operacional das aeronaves e seus equipamentos embarcados, mediante a recuperação de sua capacidade original e/ou de sua ampliação, com vistas a manter a necessária operacionalidade da Força Aérea Brasileira, e promoção da execução de projetos e instalação de equipamentos atualizados e tecnologicamente compatíveis com as arenas de combate do presente, visando a garantir os níveis ideais de prontidão operativa, de segurança das atividades aéreas e do nivelamento tecnológico da frota nacional em relação ao cenário internacional.

20X8 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA

Descrição

Realização de cursos voltados ao ensino de engenharia em áreas de interesse do Comando da Aeronáutica, para formar engenheiros militares da ativa e da reserva; realização de cursos de pós-graduação nas diversas áreas de ensino relacionadas ao desenvolvimento de estudos, projetos e atividades de interesse do Setor Aeroespacial, para desenvolver habilidades e competências em oficiais, em particular da Aeronáutica e demais Forças Armadas e, em geral, de Civis, para o desempenho de atividades de pesquisa, produção e desenvolvimento de projetos e de conhecimentos de interesse do Setor Aeroespacial.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20X9 Capacitação Profissional da Aeronáutica

Descrição

Realização de cursos voltados à formação, à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais, oficiais e civis, de nível superior nas áreas de interesse do Comando da Aeronáutica, visando ao desempenho de atividades operacionais e administrativas de liderança, comando, assessoramento, gerenciamento, chefia e direção dos diversos segmentos da Aeronáutica, bem como à formação, à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais, sargentos e civis, de nível médio nas áreas de interesse do Comando da Aeronáutica, visando ao desempenho de atividades operacionais, técnicas e administrativas dos diversos segmentos da Aeronáutica; promoção, dentro da política de educação continuada, da habilitação de profissionais para o exercício de funções de estado-maior, cargos de comando, direção e chefia e de assessoramento da alta administração militar, por meio de Cursos de Altos Estudos e de Política e Estratégia, para desenvolver habilidades e competências em oficiais das Forças Armadas e civis, para o desempenho de atividades na alta administração militar; realização de curso para formação básica militar e intelectual de recursos humanos, mediante o ensino preparatório para o ingresso na academia responsável pela formação de oficiais no âmbito de cada Força; e a realização de Cursos de Formação e de Especialização de cabos e soldados nas áreas de interesse do Comando da Aeronáutica, para o desempenho de atividades operacionais, técnicas, administrativas e de segurança e defesa dos diversos segmentos da Aeronáutica.

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

217W Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

Descrição

Prestação de serviços e fornecimento de recursos materiais para o COMAER, bem como a disponibilização da infraestrutura, tudo relacionado à disponibilização de meios orbitais para sensoriamento remoto por satélite e acesso a catálogos de imagens com direito de uso das imagens selecionadas, envolvendo o envio de sinais de telecomando e telemetria para a operação adequada das plataformas orbitais contratadas e a utilização de sistemas de hardware, software, comunicações, transmissão de dados necessários à utilização dos catálogos de imagens e operação de segmento terrestre do sistema espacial contratado. Capacitação de pessoal responsável para operação do satélite e sistemas afins.
Promover eficiência e efetividade das ações das Forças Armadas na salvaguarda e defesa das fronteiras, colaborando com o combate aos crimes transnacionais, manutenção da integridade territorial, bem como promover o uso integrado do espaço em prol do aumento da eficiência das ações dos diversos entes do estado e do Governo Brasileiro em suas ações finalísticas, tirando proveito das informações extraídas das imagens fornecidas pelo Comando da Aeronáutica.

219D Adequação de Organizações Militares

Descrição

Adequação das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação, recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações e pequenas construções em organizações militares existentes.

2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Descrição

Aquisição de combustíveis e lubrificantes de aviação; obtenção e manutenção dos equipamentos e instalações necessários ao recebimento, perícia, estocagem, guarda, conservação e fornecimento de combustíveis e lubrificantes de aviação, em condições ideais e previstas pelos órgãos competentes, visando a assegurar a adequada disponibilidade desse material para utilização nas aeronaves da frota da Força Aérea Brasileira.

7U72 Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M)

Descrição

Adequação, revitalização e modernização tecnológica e operacional das aeronaves de caça-bombardeiro-reconhecedor ligeiro AM-X (Projeto A-1M), mediante a recuperação de sua capacidade original e/ou de sua ampliação, com vistas a manter a necessária operacionalidade da Força Aérea Brasileira. A Ação promove a execução de projetos e instalação de equipamentos atualizados e tecnologicamente compatíveis com as arenas de combate do presente, visando a garantir os níveis ideais de prontidão operativa, de segurança das atividades aéreas e do nivelamento tecnológico da frota nacional em relação ao cenário internacional.aérea da frota brasileira em relação ao cenário internacional.

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Construção, aquisição ou reforma de imóveis residenciais para constituir Próprios Nacionais Residenciais destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

214H Inativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

2865 Manutenção e Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

2867 Ativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

52121 Comando do Exército

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0179 Pensões Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas.

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2058 Defesa Nacional

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Descrição

Dotação das organizações militares das Forças Armadas de capacidade operacional de artilharia antiaérea, para operações de defesa da infraestrutura econômica, política e de comando e controle do País contra ameaças aéreas e exercer dissuasão suficiente para o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela obtenção, desenvolvimento, modernização e recuperação de meios de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, equipamentos e acessórios de uso em artilharia. Apoio à indústria nacional nos processos de pesquisa, desenvolvimento e nacionalização de tecnologias. Aquisição e apoio ao desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de TI para obtenção de sistemas de navegação e simulação, bem como as demais atividades para operacionalização dos sistemas. Aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, por exemplo: elaboração e gerenciamento de projetos, contratação de empresa integradora, gestão dos contratos, e gestão jurídica; construção e adequação de aquartelamentos, demais instalações operacionais e de apoio ao pessoal (de saúde, residências, entre outras); atendimento às ações do suporte logístico integrado, maquinário e ferramental para oficinas, capacitação de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, publicação de manuais, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório.

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Descrição

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética, para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação; a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial, e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética.
Envolve aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, entre outros); elaboração e gerenciamento de projetos, gestão dos contratos e gestão jurídica; contratação de especialistas e consultorias, estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético; aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, tais como: capacitação de pessoal no Brasil e no exterior, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, publicações diversas e cadernos de instrução, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório; e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Descrição

Desenvolvimento e aquisição do Sistema de Defesa Estratégico de Mísseis e Foguetes ASTROS 2020, constituído de mísseis de longo alcance e foguetes guiados de precisão, munições, componentes, incluindo protótipos e lotes-piloto, máquinas, ferramental e peças para manutenção, por meio de parceria com a indústria nacional (AVIBRÁS), institutos e universidades nacionais, com a finalidade de equipar o Exército Brasileiro com um sistema de defesa estratégico constituído de sistema de mísseis de longo alcance (300 Km), com eficiência para emprego no apoio à Força Naval Brasileira na defesa da Plataforma Continental e na manutenção da hegemonia regional na área de defesa terrestre, e de foguetes guiados de precisão, em consonância com a Estratégia Nacional de Defesa. Envolve, ainda, posterior aquisição de mísseis táticos e foguetes guiados com a finalidade de estender o raio de ação do sistema e ampliar a precisão nos objetivos; construção, recuperação e adequação de instalações para abrigar as novas estruturas operacionais (instalações, equipamentos e materiais) e de apoio ao pessoal (instalações de saúde, alojamentos, residências, entre outras); apoio ao desenvolvimento de produtos de defesa; apoio à indústria nacional nos processos de pesquisa, desenvolvimento e nacionalização de tecnologias; aquisição e apoio ao desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de Tecnologia da Informação para obtenção de sistemas de navegação e simulação, bem como as demais atividades para a operacionalização dos sistemas; aquisição e contratação de serviços para atendimento às ações de suporte logístico integrado, de gerenciamento do projeto, gestão dos contratos e gestão jurídica, e capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros etc), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiência e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas na área científico-tecnológica de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científica; contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14T4 Implantação do Projeto Guarani

Descrição

Obtenção, por aquisição ou desenvolvimento, das viaturas blindadas, seus sistemas de armas e sistemas de comando e controle, definidas na Nova Família de Blindados sobre Rodas (NFBR) do Exército Brasileiro, cujas ações para implantação são conduzidas pelo Projeto Guarani, que engloba atividades de Gestão do Projeto, Pesquisa e Desenvolvimento, Aquisição de Material, Obras de Infraestrutura e Preparo, para capacitação e experimentação doutrinária. O objetivo da obtenção das viaturas da NFBR é contribuir para transformar a Infantaria motorizada em mecanizada e modernizar a Cavalaria.

14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Descrição

Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON, que se destina ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio à atuação, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a segurança, a redução de ilícitos transfronteiriços, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais.

14T6 Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER)

Descrição

Contratação de serviços, em geral: 1) de meios de defesa e seus insumos; 2) de atividades de Inteligência e ações correlatas; 3) na elaboração e publicação de manuais, impressos e documentos de apoio à instrução; 4) de empresa integradora; 5) de gestão dos contratos; 6) de gestão jurídica; 7) de transporte; 8) de acondicionamento de materiais e manutenção de depósitos (instalações e equipamentos); 9) de serviços de Engenharia; 10) de importação; 11)nas atividades de apoio a programas de instrução, gerenciamento, execução de exercícios, estágios e adestramento; 12)na mobilização, formação e treinamento da reserva mobilizável; 13)nas despesas com pessoal, transporte, diárias, passagens e contratação por tempo determinado. Aquisição de: 1) material de Tecnologia da Informação e Comunicações, para emprego do Exército na proteção da sociedade, em cooperação e coordenação de agências; 2) equipamentos para infraestrutura logística das operações do Exército; 3) bens necessários às atividades de capacitação, simulação e manutenção; 4) material de informática e de expediente; 5) bens necessários à manutenção das atividades operacionais da infraestrutura estratégica terrestre, em situação de crise.

156M Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

Descrição

Possui a finalidade de prover a Força Terrestre com capacidades estruturais para o cumprimento das missões constitucionais, atendendo o estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa e no Plano Estratégico do Exército (PEEx), por meio da realização de ações nos níveis estratégico e operacional.
Envolve a ampliação da capacidade de articulação de unidades militares do Exército Brasileiro, por intermédio da adequação da infraestrutura, da modernização operacional, da reestruturação da governança corporativa, pelas atividades de implantação, transferência, transformação, estruturação e organização dos diferentes tipos de unidades, atribuindo-lhes uma localização geográfica específica, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença, bem como a estruturação da governança de portfólio e o gerenciamento dos programas e Projetos Estratégicos e a formulação do preparo para o emprego da Força Terrestre.

156N Obtenção de Meios do Exército

Descrição

Dotação das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro de meios terrestres, abrangendo a obtenção (aquisição ou desenvolvimento), modernização ou recuperação de Produtos de Defesa (PRODE) e Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), tais como: armamentos e equipamentos optrônicos; sistemas de armas, navegação, observação, topografia, meteorologia e direção e controle de tiro; munição em geral; viaturas operacionais blindadas e não blindadas; simuladores; radares; comando e controle; guerra eletrônica; Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN); Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP); fardamento especializado, equipamento individual e de estacionamento; material aeroterrestre; material de engenharia; revitalização de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação; material de saúde operacional; material de informática, software, expediente e escritório; e demais equipamentos, acessórios, peças e conjuntos de reparação e insumos para aplicação operacional, sustentabilidade logística ou apoio às atividades da ação. Engloba também a contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação das atividades da ação, tais como: gestão de contratos; capacitação de pessoal; diárias e passagens; transporte; depósito de material; adequação à legislação ambiental; publicações; manutenção de instalações; e contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XE Manutenção dos Sistemas de Comando e Controle do Exército

Descrição

Dotação para o Exército Brasileiro de sistemas de comando e controle responsável pelas atividades de desenvolvimento, implantação, modernização, manutenção, defesa e integração dos sistemas de comunicações, tanto estratégicos como táticos, de redes de telecomunicação e de informações, com a finalidade de aparelhar o Exército com capacidade de produzir e executar decisões de forma tempestiva com informações precisas e acuradas.
Delimita-se pelas ações de aquisição de material, contratação de serviços de manutenção e de comunicações para o tráfego de dados, voz e vídeo; aquisição de material e contratação de serviços de manutenção da operacionalidade e da segurança dos sistemas corporativos, de telemática militar, de guerra eletrônica, de defesa cibernética, de vigilância e monitoramento, e das redes corporativas de comunicações do Exército Brasileiro; aquisição ou desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de tecnologia da informação e comunicações; aquisição de material e contratação de serviços para elaboração de produtos, suprimento e manutenção de material cartográfico; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e acompanhamento de contratos; acompanhamento jurídico; capacitação técnica do pessoal; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; adequação à legislação ambiental vigente; publicações; diárias e passagens; manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de meios de apoio para a execução das atividades como: material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações, etc.; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas, inclusive Organizações Sociais, nas áreas científico-tecnológica e operacional de interesse do Exército Brasileiro; e cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas.

20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército

Descrição

Cooperação com os diversos órgãos e entidades dos governos estadual ou municipal, instituições de ensino e empresas privadas concessionárias nas áreas de rodovias, portos, aeroportos e ferrovias.

20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

Descrição

Desenvolvimento e capacitação técnico-científica e de inovação do Exército, para o incremento da tecnologia nacional de material de defesa pelas atividades de pesquisa e desenvolvimento de materiais e equipamentos de utilização militar ou civil, e pela formação de capital humano, no sentido de se promover o desenvolvimento tecnológico do Exército para ampliação da sua capacidade operativa de defesa.

Envolve: a aquisição de materiais e insumos, contratação de serviços e de mão de obra temporária para atender demandas das áreas de gestão do conhecimento, prospecção tecnológica, inteligência tecnológica e gestão da propriedade intelectual, pesquisa, desenvolvimento, avaliação, produção e modernização de sistemas, protótipos, lotes-piloto, materiais e componentes; realização de projetos de pesquisa básica, de visitas técnicas e de participações em eventos de ciência e tecnologia no País e no exterior, bem como a aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos; realização de treinamentos e demais capacitações técnicas de pessoal; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e acompanhamento de contratos; acompanhamento jurídico; administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, manutenção da infraestrutura de Ciência e Tecnologia: laboratórios, linhas de produção, oficinas, depósitos, e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de meios de apoio para a execução das atividades como: material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações diversas, etc; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas, inclusive Organizações Sociais, nas áreas científico-tecnológica e operacional de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas. Aquisição de viaturas, shelters, containers, chassis e outras plataformas que permitam o suporte e/ou a instalação de produtos desenvolvidos oriundos dos projetos realizados.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XK Logística Militar Terrestre

Descrição

Desenvolvimento de ações voltadas ao abastecimento e a manutenção dos meios de defesa terrestre, visando assegurar o estado de prontidão das Organizações Militares do Exército,

Envolve: a manutenção e a reposição dos meios de defesa terrestre das diversas classes de suprimento, tais como: viaturas operacionais e de apoio, armamentos em geral e sistemas de armas, munições, explosivos, combustíveis e lubrificantes, fardamento (exceto o obrigatório), equipamento individual, equipamento e material de estacionamento, outros itens de intendência, aeronaves e material de aviação em geral, efetivos de animais, assistência veterinária e agrícola, sistema de subsistência e demais materiais de emprego militar. Delimita-se pelas atividades de aquisição, revitalização ou produção, de itens completos de suprimento de material, de peças de reposição, matérias-primas e demais insumos, componentes e acessórios, maquinário industrial e ferramental de manutenção, simuladores, contêineres, embarcações, geradores, material de engenharia, cozinhas de campanha, de efetivos de animais e seus insumos, de material de emprego militar em geral e do suporte logístico associado.
Revitalização de postos de abastecimento de combustíveis e lubrificantes, remanufaturamento de munições e explosivo.
Contratação de serviços necessários ao suprimento e manutenção dos materiais de emprego militar em geral.
Aquisição de bens e contratação de serviços para atender às necessidades de funcionamento da ação, tais como: meios para transporte de material, pessoal e animais (viaturas, embarcações e demais equipamentos); manutenção e adequação das instalações destinadas à manutenção e estocagem dos materiais em geral (paióis, galpões, hangares, oficinas, postos de abastecimento, laboratórios, depósitos, câmaras frigoríficas, refeitórios, postos de abastecimento de combustíveis e lubrificantes e outros); ao apoio do preparo e fornecimento de alimentação diária ao pessoal e animais; maquinário e ferramental para manutenção, revitalização e produção; adequação e recuperação dos sistemas de saneamento e proteção ambiental dos paióis, depósitos, refeitórios, garagens, oficinas, e unidades de manutenção em conformidade à legislação ambiental vigente; mobilização, estocagem, distribuição e conservação de materiais e acondicionamento de cargas; capacitação de pessoal, pesquisa e desenvolvimento de processos para manutenção; administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); publicação de manuais; despesas com deslocamento de pessoal para execução da ação e acompanhamento de contratos (passagens, hospedagem, alimentação e diárias); aquisição de meios de apoio para o gerenciamento das atividades como: material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações diversas, etc.

20XL Saúde em Operações Militares

Descrição

Obtenção e modernização dos meios de saúde do Exército Brasileiro, materiais e humanos, para atividades de saúde em operações militares ou de apoio às populações em situação de necessidade. Ampliação da capacidade de defesa em operações de biossegurança. Possui a finalidade de dotar o Exército de capacidades para atuar em operações na área de saúde, no apoio ao cumprimento das suas missões constitucionais. em operações de defesa civil em saúde ou de utilidade pública.
Detalha-se pelas atividades de aquisição, desenvolvimento, contratação de serviços, mobilização, produção, modernização de equipamentos e demais meios de saúde em operações, tais como: hospitais de campanha, ambulâncias e viaturas especializadas, contêineres, equipamentos, componentes, fármacos, medicamentos e demais insumos.
Treinamentos e demais capacitações técnicas de pessoal.
Realização de pesquisas, desenvolvimento e avaliação da doutrina.
Realização de pesquisas epidemiológicas e ambientais na área de saúde.
Produção de imunobiológicos, principalmente no desenvolvimento de vacinas de combate às doenças tropicais.
Provisão de equipamentos e adaptação de instalações aos níveis de segurança biológica compatíveis, mediante a aquisição de cabines de fluxo laminar, sequenciadores de DNA, liofilizadores e ultracentrífugas.
Dotação de salas de pressão negativa com a finalidade de contenção biológica.
Aquisição de demais equipamentos e materiais de apoio. Elaboração e gestão de projetos. Celebração e acompanhamento de contratos. Acompanhamento jurídico. Publicação de pesquisas e manuais. Administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.). Transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção, reparação, adequação e reformas dos hospitais, unidades de saúde, serviços de saúde, centros de pesquisa, depósitos, laboratórios e outros (instalações e equipamentos fixos, demais equipamentos e materiais); e demais atividades logísticas associadas. Adequação à legislação ambiental vigente.
Aquisição de material de informática, de expediente e de escritório.
Cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas.
Execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas na área científico-tecnológica de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

219D Adequação de Organizações Militares

Descrição

Adequação das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação, recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações e pequenas construções em organizações militares existentes.

2900 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

Descrição

Promoção das ações para o atendimento ao cidadão brasileiro sujeito ao Serviço Militar Obrigatório (Art. 143/CF88) no processo do recrutamento militar: regularização da situação militar, alistamento militar, seleção para o serviço militar inicial, incorporação, licenciamento e apresentação da reserva mobilizável.

2911 Modernização das Organizações Militares de Engenharia do Exército

Descrição

Aquisição e contratação de serviços e de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 necessários à aquisição, manutenção e modernização dos meios de engenharia para suprir as Organizações Militares de Engenharia do Exército Brasileiro, tais como: viaturas de engenharia especializadas, embarcações, equipamentos para instalação de pontes provisórias, equipamentos, componentes e acessórios de engenharia de construção e de combate para o apoio operacional ao estado de pronto emprego, material de topografia, material para obtenção e tratamento de imagens na geoinformação, ao suporte à cooperação em construção de obras de infraestrutura visando ao desenvolvimento nacional, e para pronta resposta ao apoio às populações em situações de emergência quando atingidas por catástrofes ou calamidades em todo o Território Nacional e no exterior, incluindo, entre outras, toda aquisição de material e contratação de serviços para as atividades de apoio à implementação, execução e gestão da ação.

2A82 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia

Descrição

Desenvolvimento de cursos voltados à formação militar do Oficial do Quadro de Engenheiros Militar e ao ensino científico-tecnológico em Engenharia nos níveis de graduação, pós-graduação (especialização e extensão), bem como realização de pesquisas básica e aplicada, por meio da contratação de serviços, pagamento de passagens e diárias e aquisição de materiais e insumos necessários ao apoio técnico-administrativo e à realização propriamente dita das atividades citadas acima, com a finalidade de dotar o Sistema de Ciência e Tecnologia e Inovação do Exército (SCTIEx) com recursos humanos capacitados, para aplicação no desenvolvimento da inovação necessária ao aparelhamento tecnológico da Força.

3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército

Descrição

Realização de obras de Infraestrutura em aviação, obtenção de aeronaves, veículos aéreos não tripulados, simuladores, equipamentos de sensoriamento e alerta, demais meios aéreos, sistemas de armas, equipamentos de apoio às atividades de terra e meios de instrução, de treinamento de vôo e de suporte logístico, destinados à implantação da aviação do Exército, e aquisição de materiais e insumos e contratação de serviços necessários à implantação, adequação e modernização de meios aéreos necessários ao transporte de tropas e cargas para o Exército Brasileiro, para ampliar a capacidade de articulação das instalações militares do Exército, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar.

4450 Aprestamento do Exército

Descrição

Preparo operacional da Força Terrestre, com o fim de criar condições e promover o treinamento das tropas para assegurar o seu estado de pronto emprego para a defesa do território nacional, da soberania nacional e dos interesses do Brasil. Envolve também a participação de compromissos internacionais, inclusive com a preparação de efetivos para força de paz e para compor uma força expedicionária. Para consecução de tais objetivos a ação engloba os custos inerentes à garantia das ações de preparo operacional, incluindo o suporte logístico, de material, de transporte, administrativo, tecnológico, doutrinário e adequações de infraestruturas físicas, podendo incluir obras, tendo como base as diretrizes e nas condições estabelecidas em orientações específicas do Comando do Exército.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro

Descrição

Desenvolvimento de atividades de capacitação do efetivo militar terrestre, estudos e pesquisas de interesse do Exército para dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar. Envolve a aquisição de bens e contratação de serviços necessários à realização de cursos de ensino preparatório, formação, especialização e extensão, aperfeiçoamento, altos estudos militares, política, estratégia e alta administração, para preenchimento dos quadros de Oficiais e Sargentos do Exército Brasileiro.

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20XM Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares

Descrição

Funcionamento do ensino nos Colégios Militares para levar seus alunos à descoberta de suas potencialidades nas áreas cognitiva, psicomotora e afetiva, bem como ser elemento de autorrealização, habilitação ao prosseguimento dos estudos de nível superior e preparo para vida, como cidadãos educados, segundo os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

214H Inativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

2865 Manutenção e Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

2867 Ativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

52131 Comando da Marinha

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0179 Pensões Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas.

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição

Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda
corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00QJ Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Recomposição do Núcleo Naval - Construção das Corvetas da Classe Tamandaré

Descrição

Capitalização da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON para a Recomposição do Núcleo do Poder Naval, iniciando-se com a construção de quatro (4) Corvetas (Cv), em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira. O empreendimento inclui a obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção dos navios; o gerenciamento da construção; e as demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto que, subsidiariamente, terá a capacidade de incrementar a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira.

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2058 Defesa Nacional

123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Descrição

Implantação no País de infraestrutura para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares, por meio da construção de uma Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM), um Estaleiro de Construção (ESC) um Estaleiro de Manutenção (ESM), dotado de Complexo Radiológico (CR) e de uma Base Naval e demais instalações que proverão o apoio logístico aos submarinos, inclusive no que tange ao treinamento da tripulação.

123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Descrição

Construção na Marinha do Brasil de submarino com propulsão nuclear, envolvendo a aquisição de tecnologia de projeto de submarino e de pacote de material para um submarino com propulsão nuclear e respectivo sistema logístico, a coordenação e gerenciamento do projeto e a construção do submarino no Brasil, e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. Tem por objetivo contribuir para a garantia da negação do uso do mar e do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais.

123I Construção de Submarinos Convencionais

Descrição

Construção na Marinha do Brasil de novos submarinos, envolvendo a aquisição de pacotes de materiais para quatro submarinos convencionais S-BR e respectivos sistemas e tecnologia de construção, de torpedos, despistadores de torpedos e respectivos sistemas logísticos; o gerenciamento da construção dos quatro S-BR no Brasil e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. O objetivo é contribuir para garantir a negação do uso do mar e o controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no País .

14T7 Tecnologia Nuclear da Marinha

Descrição

Desenvolvimento de programas de capacitação que permitam realizar e manter pesquisas em tecnologia e a implementação de processos tecnológicos para a produção de elementos combustíveis de reatores nucleares, a construção de reatores nucleares de teste para a propulsão naval e geração de energia, bem como a construção, adequação, manutenção, operação, descomissionamento e apoio logístico necessários a esse desenvolvimento.
Incorporação de áreas contíguas ou próximas às áreas das instalações da Marinha, onde se desenvolvem as atividades do Programa Nuclear da Marinha, consideradas de interesse público por meio de aquisição ou desapropriação ou servidão administrativa, abrangendo o pagamento de indenização.

156O Obtenção de Meios da Marinha

Descrição

Obtenção, abrangendo os estudos prévios necessários, de novos meios navais, aeronavais, de Fuzileiros Navais e sistemas operativos para emprego nesses meios e de novas embarcações e obtenção de materiais e equipamentos e realização de serviços visando dotar os meios operativos da Marinha de tecnologias atualizadas, a fim de assegurar a capacidade de defesa e segurança marítima, bem como o funcionamento dos meios navais dentro dos necessários parâmetros de desempenho e segurança.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

Descrição

Obtenção de materiais, equipamentos e serviços que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, bem como a sua qualificação e industrialização, visando dotá-los com míssil de fabricação nacional antinavio, contribuindo para o fortalecimento do Poder Naval, desenvolvimento nacional e o desenvolvimento das competências tecnológicas da Marinha.

20XO Desenvolvimento Tecnológico da Marinha

Descrição

Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico, assim como os considerados estratégicos para a capacidade operativa da Marinha, abrangendo projetos de construção e modernização de sistemas e meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, inclusive o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas da Marinha do Brasil; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

219D Adequação de Organizações Militares

Descrição

Adequação das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação, recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações e pequenas construções em organizações militares existentes.

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

214H Inativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

2865 Manutenção e Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2867 Ativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

2046 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Descrição

Reconstrução da Estação Antártida Comandante Ferraz, em virtude do incêndio ocorrido em fevereiro de 2012, bem como as atividades logísticas de apoio a esta reconstrução, a fim de dar continuidade aos trabalhos de pesquisa do governo brasileiro, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro, nas áreas de climatologia, oceanografia, hidrografia, biologia, geologia, arquitetura, ornitologia, física, química, atmosfera, antropologia e meteorologia, realizando sondagens e levantamentos oceanográficos, observações de animais e coleta de amostras de solo e água.

2345 Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

Descrição

Apoio logístico às atividades científicas brasileiras na Antártica a fim de permitir a manutenção da presença brasileira naquela região. Envolve abastecimento de materiais necessários às atividades científicas e logísticas; transporte de pesquisadores e de equipes de manutenção e guarnecimento da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF); provimento da infraestrutura necessária às instituições operacionais, logísticas e administrativas participantes no desenvolvimento da Ação; e manutenção e reparo das unidades navais e aeronavais que participam das Operações Antárticas.

2518 Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul

Descrição

Ampliação e consolidação da capacidade do Brasil em monitorar e gerar previsões ambientais, por meio da manutenção de um sistema de monitoramento oceanográfico e climatológico que aprimore o conhecimento do papel dos oceanos face às mudanças climáticas. Visa, também, apoiar e garantir a realização, o monitoramento e a segurança das pesquisas científicas nas ilhas oceânicas, zona costeira, oceano Atlântico Sul e Tropical e áreas adjacentes, a fim de dotar o país de informações estratégicas que contribuam para aumentar a capacidade do país em monitorar e gerar previsões ambientais, de utilização eficaz e sustentável dos recursos marinhos na região marítima nacional e internacional de seu interesse, da previsão de fenômenos naturais extremos que produzem forte impacto sobre a vida das populações costeiras e a sustentabilidade econômica local, bem como as relacionadas ao Plano de Levantamento da Plataforma Continental brasileira (LEPLAC), em atendimento aos projetos e atividades empreendidos pelo Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), para alcançar os objetivos da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), na formação de recursos humanos qualificados na área de Ciências do Mar e na criação de uma Mentalidade Marítima na sociedade brasileira.

52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

2058 Defesa Nacional

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4528 Produção de Material de Emprego Militar

Descrição

Fabricação ou modernização, em instalações industriais militares ou em parcerias, de materiais, equipamentos e armamentos de interesse do Exército ou aplicação dual. Envolve aquisição de materiais e insumos diretos ou indiretos, contratação de serviços para fabricação ou revitalização; aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos, e treinamento e capacitação técnica de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, manutenção de linhas de produção, oficinas, depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente, de escritório e tributos, com o intuito de promover o incremento da fabricação nacional de materiais, equipamentos e armamentos de interesse militar.

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

52222 Fundação Osório

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

20XS Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório

Descrição

Atendimento do ensino médio e fundamental aos órfãos civis e militares matriculados na Fundação Osório para assegurar aos alunos a instrução necessária à continuidade dos estudos em nível superior, o preparo para o trabalho e o exercício da cidadania.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição

Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

00M5 Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha

Descrição

Aquisição de terrenos e construção de empreendimentos imobiliários em terrenos adquiridos pela Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM) ou pertencentes à União, sob jurisdição da Marinha, no território nacional, para a venda de suas Unidades Habitacionais (UH) ao pessoal da Marinha.

00QI Seguros Habitacionais de Financiamento Imobiliário para Pessoal da Marinha

Descrição

Pagamento à empresa seguradora, contratada pela Autarquia, dos prêmios de seguros habitacionais arrecadados por meio dos encargos mensais pagos pelos mutuários dos contratos de empréstimos e financiamentos imobiliários concedidos pela CCCPM.

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

2058 Defesa Nacional

211D Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL

Descrição

Desenvolvimento de programas de capacitação que permitam realizar e manter a habilitação técnica do pessoal, implementação de processos tecnológicos relacionados às atividades nucleares da Marinha, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e ao Programa Nuclear Brasileiro (PNB), bem como a obtenção de bens e serviços necessários à gestão da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a fim de promover o desenvolvimento, a absorção, a transferência e a manutenção de tecnologias sensíveis às atividades nucleares da Marinha.

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

52901 Fundo do Ministério da Defesa

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XT Prestação de Serviços Médico-Hospitalares e de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas

Descrição

Desenvolvimento, manutenção e operação da infraestrutura médico-hospitalar do Hospital das Forças Armadas, atendimento das demandas relacionadas com os serviços finalísticos, fomento ao desenvolvimento de pesquisas médicas, bem como a realização de programas de ensino médico, de enfermagem e de programa de intercâmbio, e oferecimento de treinamento, qualificação e requalificação de pessoal, buscando a manutenção dos padrões de qualidade do serviço prestado. Prestar assistência médica, odontológica e hospitalar aos militares ativos e inativos e seus dependentes, servidores do HFA, Ministério da Defesa, Presidência da República, Corpo Diplomático e demais órgãos conveniados, suprindo necessidades de materiais, serviços, obras e equipamentos atinentes à manutenção da Unidade, e capacitar os profissionais do HFA no desempenho de suas funções institucionais.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

52903 Fundo do Serviço Militar

2058 Defesa Nacional

2872 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório

Descrição

Cumprimento de ações afetas à execução das atividades de Serviço Militar, tais como: alistamento; seleção geral e especial; distribuição; seleção complementar; designação; incorporação/matrícula; e exercício de apresentação da reserva, com a finalidade de prover os meios necessários às Forças Armadas ao cumprimento de suas atividades de Serviço Militar.

52911 Fundo Aeronáutico

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2058 Defesa Nacional

14TH Implantação e Modernização de Sistemas Bélicos e Equipamentos

Descrição

Aquisição, implantação e adequação de novos sistemas bélicos para suprir a Força Aérea Brasileira de meios necessários para armazenar, recuperar, manipular, transitar e exibir, de forma segura, as informações sobre forças, plataformas, armamentos, sensores, sistemas e dispositivos empregados nas operações militares e meios necessários às ações ligadas à análise operacional do seu emprego e dos seus equipamentos e sistemas.

2048 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico

Descrição

Aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, embalagem e transporte de material aeronáutico e aeronaves; e aquisição de publicações técnicas de aeronaves e equipamentos de aplicação aeronáutica, com a finalidade de suprir e manter a disponibilidade da frota de aeronaves da Força Aérea Brasileira.

20SA Manutenção e Adequação dos Sistemas Militares da Aeronáutica

Descrição

Adequação, manutenção, evolução e desativação de projetos e atividades relativas à infraestrutura e aos sistemas de Tecnologia da Informação (TI) referentes às áreas operacional, de logística, administrativa e de controle do espaço aéreo. Inclui a aquisição de suprimentos de TI, softwares, equipamentos de TI e periféricos, bem como a celebração e manutenção das contratações de TI, alusivas tanto aos sistemas de informação e trabalho cooperativo quanto à infraestrutura de TI e proteção cibernética; as contratações de profissionais e/ou empresas para mentoring, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desenvolvimento de pesquisas, sistemas e projetos nas áreas de telecomunicações, segurança em rede e informática; e a contratação de consultoria especializada de TI, especialistas do setor, cursos e demais serviços e materiais necessários ao atendimento das demandas existentes. A finalidade dessa infraestrutura e dos sistemas é proporcionar ao COMAER o gerenciamento e controle adequado e tempestivo de suas atividades, sejam as operacionais, logísticas, administrativas ou de controle do espaço aéreo.

20XA Aprestamento da Aeronáutica

Descrição

Preparação operativa da Força Aérea, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Aeronáutica, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

20XB Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial

Descrição

Execução de pesquisas básicas e aplicadas, contratação de serviços e desenvolvimento/aquisição de sistemas, subsistemas e componentes, visando desenvolver projetos na área de Tecnologia Aeroespacial e de Defesa, a fim de dotar a Força Aérea Brasileira de equipamentos específicos às suas missões e diminuir a dependência externa brasileira em Sistemas de Alta Tecnologia, capacitando a indústria nacional do setor para que conquiste autonomia em tecnologias estratégicas/críticas, que contribuam com a segurança e a defesa do país e a qualificação- técnico-profissional.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Descrição

Aquisição de suprimentos, softwares, equipamentos e periféricos; contratação de profissionais e/ou empresas necessários à operação e manutenção dos equipamentos, dos auxílios, dos sistemas e das instalações vinculados ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB, tais como auxílios à navegação aérea, suporte à navegação e rota, à aproximação para pouso e ao pouso e decolagem de aeronaves; prestação de serviços de informações aeronáuticas, meteorologia aeronáutica, vigilância e controle radar do espaço aéreo brasileiro, telecomunicações do Comando da Aeronáutica, e de manutenção das instalações prediais e de infraestrutura; conservação de bens imóveis; serviços de transporte; serviços administrativos gerais; assessoria técnica especializada; manutenção, aquisição, modernização e revitalização de aeronaves, bem como dos sistemas aeroembarcados, que cumprem missões em benefício do SISCEAB; elaboração, atualização e distribuição periódica de cartas de navegação aeronáutica; operação e manutenção de Sistemas e Instalações de Busca e Salvamento; formação, pós-formação e atualização de recursos humanos; e demais serviços e materiais imprescindíveis ao funcionamento da presente ação, a fim de adequar os sistemas de controle do tráfego aéreo, de modo a atender à crescente demanda desse setor por maior segurança de vôo, bem como garantir a sua participação no crescimento da economia nacional, pela adequação do parque tecnológico e da capacidade dos equipamentos de monitoramento do espaço aéreo brasileiro, complementares às necessidades surgidas do desenvolvimento e modernização da infraestrutura aeroportuária, ampliada pela implementação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que contempla diversos aeroportos brasileiros. Implementação de órgãos técnicos e operacionais, equipamentos e sistemas de vigilância do espaço aéreo, de comunicação, de meteorologia, de informações aeronáuticas, de busca e salvamento e de auxílios à navegação aérea, incluindo o fornecimento dos meios de apoio ao pessoal engajado no controle do espaço aéreo, em consonância com o Plano de Desenvolvimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (PDSCEA), a fim de possibilitar os meios necessários ao aprimoramento da infraestrutura de apoio à navegação aérea e às atividades de controle do espaço aéreo, visando à circulação segura e eficiente do tráfego aéreo no espaço aéreo sob a jurisdição do Brasil. A implementação da ação também busca promover a adequação e modernização do parque e aparato tecnológicos utilizados para o gerenciamento e monitoração do espaço aéreo brasileiro, a fim de adequar os sistemas de controle do tráfego aéreo, de modo a atender à crescente demanda desse setor por maior segurança de voo.

2913 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

Descrição

Realização de atividades de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos, bem como a manutenção de todo o sistema voltado à investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos, com vistas a garantir a segurança de voo no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil.

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

52921 Fundo do Exército

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2058 Defesa Nacional

2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados

Descrição

Desenvolvimento de logística operacional para o controle da produção, do armazenamento, da circulação e da destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos perigosos. Inclui a aquisição de viaturas, equipamentos, insumos, capacitação técnica de pessoal, celebração de convênios de cooperação, publicação de manuais e materiais para instrução, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, obras de adequação e reparação de laboratórios, paióis, depósitos e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório.

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Construção, aquisição ou reforma de imóveis residenciais para constituir Próprios Nacionais Residenciais destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Descrição

Produção e aquisição, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica; aquisição de equipamentos e materiais de apoio; treinamento e capacitação técnica de pessoal; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; diárias e passagens; aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório, com o objetivo de suprir a demanda de fármacos, medicamentos e fitoterápicos, possibilitando a regulação de preço, a qualidade dos produtos e a utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica.

52931 Fundo Naval

0999 Reserva de Contingência

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2058 Defesa Nacional

157N Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais - PROBANF

Descrição

Obtenção de viaturas operativas, carros de combate, armamentos, sistemas, equipamentos, equipagens, criação, ampliação e consolidação de unidades, bem como a contratação de serviços para recuperação e/ou modernização de meios a fim de dotar o Corpo de Fuzileiros Navais de força anfíbia estratégica e expedicionária, em condições de pronto emprego, visando à defesa das instalações navais, portuárias e de exploração petrolífera, dos arquipélagos e ilhas oceânicas e das vias fluviais das Águas Jurisdicionais Brasileiras, bem como atuar em operações internacionais de paz, em operações humanitárias, no país ou no exterior, e em outras demandas operacionais.

20XN Aprestamento da Marinha

Descrição

Preparo e manutenção da Marinha mediante o desenvolvimento de ações visando à obtenção e à conservação da capacidade operativa dos meios navais, aeronavais, de Fuzileiros Navais e das instalações terrestres de apoio de modo a assegurar o adequado estado de prontidão da Força. Abrange as atividades de planejamento, organização, articulação, instrução, adestramento, desenvolvimento de doutrina, pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força Naval, de sua logística e mobilização, com o propósito de prever e prover os materiais e os serviços necessários para mantê-los em condições de eficiência, mediante a promoção do fluxo adequado, desde as fontes de obtenção até os utilizadores finais.

20XR Capacitação Profissional da Marinha

Descrição

Desenvolvimento de atividades de captação, mediante processos seletivos públicos para ingresso nos corpos e quadros da Marinha; capacitação do efetivo militar e de servidores civis; estudos e pesquisas de interesse da Marinha; e seleção de voluntários civis para a formação da Reserva Mobilizável visando dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar para o exercício de funções de Estado-Maior, cargos de Comando, Direção, Chefia, Assessorias da Alta Administração, atividades operacionais e administrativas.

20XX Prestação de Auxílios à Navegação e Fiscalização da Navegação Aquaviária

Descrição

Execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), abrangendo:
a. Confecção, instalação e manutenção de sinalização náutica; levantamentos hidrográficos; confecção e distribuição de cartas e documentos náuticos; operação do Serviço Meteorológico Marinho (SMM) mediante a coleta de dados, confecção e divulgação de informações e dados meteorológicos e oceanográficos; aquisição e reparo de equipamentos náuticos;
b. Realização de ações de inspeção naval e vistorias; fiscalização de embarcações civis; operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo; desenvolvimento, atualização, manutenção e operação do Sistema de Monitoramento das Atividades do Petróleo (SIMAP) nas bacias petrolíferas brasileiras; e
c. Contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a capacitação técnica de pessoal, a manutenção e o suporte logístico correlatos.

2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

52932 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2058 Defesa Nacional

2510 Prestação de Ensino Profissional Marítimo

Descrição

Desenvolvimento de cursos e demais ações destinados a preparar pessoal para desempenhar cargos e exercer funções e ocupações peculiares às categorias que compõem a Marinha Mercante e as de aquaviários, portuários e trabalhadores em atividades correlatas. Provimento de instrução à capacitação para o exercício de funções gerais básicas de caráter militar, relativas à formação de Oficiais da Reserva da Marinha. Promoção de pesquisas e estudos visando ao desenvolvimento da tecnologia e das Ciências Marítimas, inclusive simpósios e conferências sobre assuntos de interesse do ensino da Marinha Mercante e das demais categorias correlatas. Abrange a aquisição de materiais e equipamentos didáticos, de suporte pedagógico e apoio administrativo; contratação de serviços e de profissionais especializados; e manutenção da infraestrutura, inclusive as instalações das Organizações Militares da Marinha utilizadas na realização de cursos e demais ações correlatas.

53000 Ministério da Integração Nacional

53101 Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Descrição

Gestão integrada das ações do Ministério, relativas ao desenvolvimento regional, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações, elaboração de planos, programas e estudos, acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, por meio da resolução de gargalos nos processos produtivos em todas as instâncias, podendo sê-las produtivas, de beneficiamento ou ainda de inserção mercadológica, perfazendo assim, o apoio a toda cadeia de valor e promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos materiais e insumos, bem como a promoção de capacitações, intercâmbio de produtores, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismos como opção de organização social e produtiva.
Atua-se principalmente, nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs e apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção: o recorte territorial define o espaço comum a ser trabalhado e o modelo de governança adotado, enquanto o recorte setorial sinaliza o conteúdo das ações a serem definidas e trabalhadas de modo integrado e cooperativo.

219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão

Descrição

Manutenção e operação de infraestrutura física, realizada pela Universidade Federal de Pelotas, por meio de sua Agência da Lagoa Mirim, mediante apoio administrativo, técnico e financeiro à Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM) necessário à fiel execução, na área brasileira, do Tratado da Bacia da Lagoa Mirim, nos termos do Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994.

2040 Gestão de Riscos e de Desastres

14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Descrição

Intervenções de caráter local ou regional, mediante a execução de obras de sistemas de contenção de cheias, reservatórios, desassoreamento e contenção de margens, recuperação de erosões, além da elaboração de estudos e projetos necessários às intervenções, visando à redução dos impactos causados por cheias e inundações.

14UX Aperfeiçoamento, modernização e expansão dos Sistemas do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD

Descrição

Aperfeiçoamento da infraestrutura física e lógica do sistema de informações para o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD, a fim de aprimorar os sistemas de alertas e a preparação para resposta, em todos os níveis de governo, visando a redução de danos materiais, humanos, ambientais e de prejuízos econômicos e sociais decorrentes dos desastres.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

22BO Ações de Defesa Civil

Descrição

Conjunto de ações de resposta, que compreendem medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastre natural, tendo por objeto o socorro e a assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de infraestrutura destruída ou danificada.

As medidas de socorro e assistência têm por finalidade a preservação da integridade física e das demais condições de vida das pessoas atingidas por desastres até o retorno da normalidade, e envolvem intervenções tais como: evacuação das populações em risco, combate aos sinistros, busca e salvamento, primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar, assistência e atividades de logística (suprimento de água potável, alimentos, material e de construção), abrigos provisórios, roupas e agasalhos, suprimento de combustíveis, de material de saúde, de desinfecção, descontaminação, de limpeza e higienização, atividades de promoção social e de proteção à saúde dos afetados, como saneamento básico de caráter emergencial, vigilância epidemiológica e sanitária, proteção da saúde mental, atendimento aos grupos vulneráveis, saúde pública nos acampamentos e abrigos provisórios, sepultamento, limpeza e saúde.

As intervenções para o restabelecimento de serviços essenciais de caráter emergencial visam restaurar as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, e envolvem: a desmontagem de edificações e de obras-de-arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, trafegabilidade e desobstrução e remoção de escombros.

As ações de recuperação são desenvolvidas após a ocorrência de evento adverso visando o retorno à situação de normalidade, e abrangem a reconstrução de infraestrutura destruída ou danificada pelo desastre, especialmente nos casos com reconhecimento federal da situação de emergência e /ou estado de calamidade pública.

8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Descrição

Gestão e planejamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, coordenação dos integrantes e das atividades do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC com os órgãos estaduais e do Distrito Federal, apoio à elaboração e ao aperfeiçoamento do planejamento estadual e municipal de Defesa Civil, organização de recursos humanos e estruturação e manutenção de recursos logísticos, objetivando fortalecer as entidades de Defesa Civil nas três esferas de governo e promover melhor articulação e preparo das unidades integrantes do SINPDEC.

2077 Agropecuária Sustentável

12OB Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

2084 Recursos Hídricos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10CT Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Descrição

Construção de tomada d´água / estação elevatória (capacidade para abrigar 12 conjuntos motobomba com vazão de 2,67m³/s e potência 2.000 cv por unidade), quatro adutoras por recalque e por gravidade em paralelo e canal adutor. Este canal contempla uma extensão total de 250Km, com escoamento por gravidade ao longo de seu trajeto, compreendendo canal em seção trapezoidal, comportas de controle, obras de arte e outras. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros).
Esse projeto visa assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca, fortalecer a infraestrutura hídrica do semiárido, contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos básicos.

10F6 Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco

Descrição

Construção de adutora, com 1.050km de extensão, constituida de estações elevatórias, reservatórios e tubulações com diâmetros variando entre 1.000mm a 150mm em ferro dúctil, visando garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes em diversos municípios do Estado de Pernambuco, destacando-se Pesqueira, São Bento do Uno, Garanhuns, Caetés e Bom Conselho, dentre outros.

12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Descrição

Integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação. Todas essas intervenções visam a aumentar a oferta hídrica per capita a médio prazo para o consumo humano, atividades agrícolas e industriais, viabilizando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população residente por meio da garantia de fornecimento de água para o uso múltiplo, especialmente pelos rios intermitentes, com prioridade para as áreas de maior densidade demográfica.

12G6 Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Descrição

Elaboração de estudos, projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para conservação e melhoria dos níveis de atendimento dos reservatórios, bem como a proteção de estruturas auxiliares, tais como tomada d'agua, vertedores e diques de fechamento das barragens existentes.

12G7 Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba

Descrição

Construção do Canal Adutor da Vertente Litorânea da Paraíba, que conta com uma extensão de 112,44km, sendo 88.370m em canal trapezoidal, 22.600m em sifões e 3.470m em túnel. O eixo adutor é constituído de três trechos. O Trecho 1, com extensão de 48,74 km e vazão máxima de 10m³/s desde a captação, no Açude Acauã, até o ponto situado na Bacia Hidrográfica do Rio Gurinhém, é constituído por um sifão invertido que fará a transposição dos vales dessa Bacia. O Trecho 2, com extensão de 46,06 km e vazão máxima de 6,5m³/s desde o ponto onde começa o Sifão Gurinhém até o ponto situado na Bacia do Rio Mamanguape, é constituído por sifão invertido que possibilitará a transposição dos Vales dessa Bacia. O Trecho 3, com extensão de 17,64 km e vazão máxima de 2,5m³/s, que permanecerá após a derivação para o Açude Araçaji, desde o ponto onde começa o Sifão Araçaji até um ponto situado na Bacia hidrográfica do Rio Camaratuba, possuirá uma estrutura para liberar essa vazão transportada num pequeno afluente da margem direita do rio Camaratuba de forma controlada.
Visa aproveitar as águas do São Francisco, transpostas por meio do Eixo Leste, para abastecer a uma população estimada em 1,5 milhão de habitantes de 39 munícipios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano e os projetos hidroagrícolas ali instaladas, permitindo beneficiar uma área de 15.700 hectares de terras irrigadas, desde o Açude Acauã até o rio Camaratuba, além de objetivar a sustentabilidade hídrica das Bacias dos Rios Paraíba, Gurinhém, Miriri, São Salvador, Mamanguape, Araçagi e Camaratuba, a garantia de abastecimento de água para as cidades das bacias litorâneas; o desenvolvimento da agricultura familiar (vilas rurais), o desenvolvimento da piscicultura, o desenvolvimento da agricultura empresarial e a geração de emprego e renda para melhoria da qualidade de vida.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Descrição

Construção de sistema adutor com 70,8 km de extensão e capacidade de 8m³/s, no norte do Estado de Pernambuco, a partir do Eixo Leste do PISF, entre os municípios de Sertânia e Arcoverde. Esta obra, complementar ao PISF, transportará água do rio São Francisco para a Adutora do Agreste, visando garantir segurança hídrica para 68 municípios do Sertão e do Agreste pernambucanos.

1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Descrição

Execução de estudos, projetos e obras de construção da infraestrutura hídrica de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

213R Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação

Descrição

Gestão, pré-operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Descrição

Integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos rios Jaguaribe, Piranhas Açu e Apodi (CE/RN/PB/PE) por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e estruturas de adução. Além disso, haverá a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságüe, construção de barragens e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle, monitoramento e derivação. Objetiva-se aumentar a oferta hídrica per capita a médio prazo para o consumo humano, atividades agrícolas e industriais, viabilizando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população residente por meio da garantia de fornecimento de água para o uso múltiplo, especialmente pelos rios intermitentes, com prioridade para as áreas de maior densidade demográfica.

7L29 Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km

Descrição

Implantação do Projeto Cinturão das Águas do Ceará – CAC, englobando a execução de projetos básico e executivo assim como obras civis correlatas, por meio da construção de sistema adutor com extensão aproximada de 1.294km, quase que integralmente gravitário, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talvegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutos e túneis.
Visa aduzir parcela das vazões transpostas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, para 80% do território do Ceará, para atendimento de demandas nas principais bacias hidrográficas do Estado, com o objetivo de implementar o abastecimento humano, o turismo e a indústria (95%), com adequado nível de garantia (99%) do fornecimento da água, além de proporcionar o aumento significativo da acumulação das águas possíveis de aduzir do Rio São Francisco, com a inclusão de cerca de 20 novos grandes açudes, para a gestão dos principais açudes das Bacias do Jaguaribe, Poti, Acaraú, Curu, Coreaú e Litorâneas e as sinergias hídricas derivadas do aporte de vazões transpostas, pretendendo-se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada.

2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

140U Desenvolvimento de ações de planejamento, gestão, estudos, projetos e fortalecimento institucional - INTERÁGUAS

Descrição

Desenvolvimento de ações de planejamento, gestão, estudos, projetos e fortalecimento institucional das unidades do Ministério da Integração Nacional, atuantes na área de recursos hídricos e responsáveis pelas áreas de infraestrutura hídrica, irrigação, defesa civil e Desenvolvimento Regional.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos do PAC no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos do PAC; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos do PAC.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, por meio da resolução de gargalos nos processos produtivos em todas as instâncias, podendo sê-las produtivas, de beneficiamento ou ainda de inserção mercadológica, perfazendo assim, o apoio a toda cadeia de valor e promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos materiais e insumos, bem como a promoção de capacitações, intercâmbio de produtores, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismos como opção de organização social e produtiva.
Atua-se principalmente, nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs e apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção: o recorte territorial define o espaço comum a ser trabalhado e o modelo de governança adotado, enquanto o recorte setorial sinaliza o conteúdo das ações a serem definidas e trabalhadas de modo integrado e cooperativo.

2044 Promoção dos Direitos da Juventude

4786 Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

Descrição

Capacitação para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.

2052 Pesca e Aquicultura

212M Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Rios, Grandes Reservatórios e Canais de Perímetros de Irrigação

Descrição

Capacitação de pequenos e médios produtores/irrigantes e pescadores artesanais em técnicas de criação de peixes em tanques-rede em rios, açudes, grandes reservatórios e canais de perímetros de irrigação e em viveiros escavados.
Implantação e manutenção de módulos coletivos, compostos por tanques-rede, telas, delimitadoras de seções de canal (no caso de perímetros irrigados), acessórios, ração, kits de monitoramento da qualidade da água; destinados à capacitação de aqüicultores, pescadores artesanais e pequenos e médios produtores/irrigantes de perímetros de irrigação com acompanhamento, prestação de assistência técnica e manutenção dos tanques-rede e viveiros até a concessão de uso para a gestão pelos beneficiários.
Dessa forma, a ação visa oferecer alternativa de trabalho a pequenos e médios produtores/irrigantes e a pescadores artesanais, inserindo-os na cadeia produtiva da aquicultura; revitalizar a pesca profissional a partir da diminuição do esforço de pesca sobre os estoques pesqueiros naturais, com possibilidade de recuperação de espécies de peixes em processo de extinção; e aumentar a produção de pescado.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

2068 Saneamento Básico

10RM Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Elaboração de estudos e projetos, aquisição de equipamentos e implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, envolvendo as atividades de coleta, elevação, tratamento, destino final do efluentes, microdrenagem (QUANDO NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO SISTEMA) e ligações domiciliares e pré operação dos sistemas. Esse projeto objetiva proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos de água.

116F Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas dos Rios São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim. - Água para Todos

Descrição

Elaboração de estudos e projetos, implantação e pré operação de sistemas de abastecimento de água simplificados para as comunidades rurais difusas, em situação de vulnerabilidade, localizadas ao longo do Rio São Francisco, cuja distância da margem não ultrapasse 15 km. Esse projeto objetiva dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.

141J Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares

Descrição

Implantação de sistemas de coleta de esgotos domésticos das residências de baixa renda para serem lançados nos sistemas comunitário (infraestrutura hidráulica) de condução (redes coletoras, condução e estações elevatórias), tratamento (estações de tratamento) e lançamento do efluente (emissários) em corpo receptor, na Classe 2 (CONAMA- 357) e/ou no nível de tratamento comportável à sua (corpo receptor) capacidade de diluição estabelecida. O sistema será composto por: a) ligações intradomiciliares, infraestrutura hidráulica ligando o ambiente sanitário do domicilio á rede de coleta uso comum da rua; e b) Módulos Sanitários Domiciliares (MDS) – infraestruturas necessárias básicas ao processo de coleta interno da residência, que na sua maioria está incompleta e/ou inexiste: chuveiro, vaso, sanitário, pia, caixa de gordura, etc. Os tipos de estruturas em função do arranjo do imóvel na quadra urbana são: i.) casas germinadas de frente para rua, cuja fossa está no fundo quintal (a rede hidráulica da ligação intradomiciliar – RHLID deverá, a partir da rua, passar pelo interior da casa, quebrando piso, caso não seja de terra batida, para ser ligada na tubulação de efluente da casa para a fossa); ii.) casas no terreno normal, com quintal è RHLID é feita pelo lado externo da casa, até a fossa; iii. Os cenários “i” e “ii"" podem necessitar a implantação de MDS (então se compõe de RHLID + MDS). A população de baixa-renda, identificada Cadastro Único da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, caracterizada como cadastrada ou beneficiada pelo Programa Bolsa Família (agosto/2009), não têm condições econômicas para arcar com os custos da ligação da residência com a rede coletora comunitária, o que, se não realizado, deixa de cumprir as Diretrizes do Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do São Francisco, Linha de Ação Recuperação e Conservação Hidroambiental, de conter elementos poluidores dos corpos dágua. O esgoto in natura é um dos principais elementos poluidores dos rios São Francisco, do Parnaíba, do Mearim e do Itapecuru, juntamente com resíduos sólidos e processos erosivos.
O objetivo final é de disponibilizar fontes hídricas com qualidade e quantidade para o exercício da prática de políticas públicas de gestão de usos múltiplos da água.

15MY Construção e adequação de sistemas de abastecimento de água na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Melhoria da qualidade e da quantidade de água disponibilizada por intermédio de elaboração de projetos e implantação, ampliação ou melhoria de sistemas de abastecimento de água, incluindo obras que ampliem o volume captado e/ou tratado e/ou distribuído.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15MZ Construção e adequação de sistemas públicos de esgotamento sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Melhoria da qualidade e quantidade de água por intermédio da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, incluindo obras que ampliem o volume coletado e/ou tratado.

2077 Agropecuária Sustentável

12OB Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

140X Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.
No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.
Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.
No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

1686 Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas

Descrição

Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba, incluindo: conclusão do projeto executivo das obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, piscicultura e bovinocultura, para 3.136 ha; execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura, rede viária, rede de drenagem e suprimento de energia; aquisição de terras; e elaboração de estudos ambientais, implantação de medidas mitigadoras e atendimento à legislação ambiental.
Essa ação visa promover o assentamento de 350 pequenos produtores em lotes de 5 ha; implantar projeto de agricultura irrigada em 85 glebas de propriedades privadas com 24 ha em média; dar condições de exploração agrícola a 134 pequenos produtores sem-terra acampados na área da EMBRAPA/APEAL, dividida em lotes de 2,5 ha, além da implantação de 770 ha de piscicultura e 376 de bovinocultura.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20EY Administração de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco

Descrição

Implantação de 7.811,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

2084 Recursos Hídricos

10ZW Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Realização de obras de recuperação e controle de processos erosivos, em áreas de preservação permanente (margens de rios, nascentes, topo de morros, entres outras), áreas de recarga e outras áreas com degradação do solo que contribuem para o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água, utilizando geotecnologias modernas, com o uso de técnicas de conservação de água, solo e recursos florestais, adoção de práticas de gestão hídrica que favoreçam a infiltração da água no solo e com a diminuição do escoamento superficial e recuperação de áreas degradadas.
Visa, também, à realização de estudos e projetos subsidiários que apoiem estados e municípios na identificação, mapeamento e recuperação de áreas sob processos erosivos; e na difusão de tecnologias de gestão manejo e conservação do solo, que possibilitem sensibilizar e mobilizar as populações dessas bacias para adoção de sistemas de produção sustentáveis.

14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

14RX Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia

Descrição

Implantação de adutoras, instalação de equipamentos na ETA e estações elevatórias, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes, Pilão Arcado e Remanso, no Estado da Bahia, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15E7 Revitalização de Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Promoção e apoio a ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais de bacias hidrográficas, por meio da implementação de atividades socioambientais e ações de revitalização ambiental voltadas a recuperação de seus recursos naturais, principalmente em suas áreas degradadas e de recarga de aquíferos, incluindo o reflorestamento e a recuperação de áreas de proteção permanente, a recomposição da cobertura vegetal, a redução dos processos erosivos, a mitigação de impactos ambientais, a promoção da melhoria e gestão racional dos recursos hídricos, a capacidade produtiva do solo, a conservação da biodiversidade, e ainda difundir praticas de recuperação e preservação ambiental, assim como promover a educação ambiental, a mobilização e capacitação socioambiental, a articulação interinstitucional e sociocultural, como também apoiar e disseminar técnicas agrícolas sustentáveis e atividades ecológicas em comunidades tradicionais, entre outras, nas bacias somadas a um forte processo de articulação permanente, com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável de bacias, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Descrição

Gestão, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF

7G88 Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí

Descrição

Implantação da Barragem Atalaia e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água dos Municípios circunvizinhos de Sebastião Barros, Corrente e Cristalândia do Piauí, irrigação à montante e jusante da barragem, aproveitamento hidroagrícola em torno lago, implantação das atividades de piscicultura e lazer, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos.
A implementação desta infraestrutura tem também como objetivo de regularização do Rio Paraim, a montante da Lagoa de Parnaguá, bem como a contenção das cheias do Rio Gurguéia.

2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos do PAC no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos do PAC; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos do PAC.

2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

Descrição

Operação e manutenção do sistema de transporte por balsas, compreendendo as despesas, inerentes à atividade. Dessa forma, essa ação visa prover a população dos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, por meio de transporte fluvial (balsas), face à interrupção do sistema viário terrestre decorrente da construção da Barragem de Três Marias.

53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Descrição

Gestão integrada das ações do Ministério, relativas ao desenvolvimento regional, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações, elaboração de planos, programas e estudos, acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, por meio da resolução de gargalos nos processos produtivos em todas as instâncias, podendo sê-las produtivas, de beneficiamento ou ainda de inserção mercadológica, perfazendo assim, o apoio a toda cadeia de valor e promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos materiais e insumos, bem como a promoção de capacitações, intercâmbio de produtores, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismos como opção de organização social e produtiva.
Atua-se principalmente, nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs e apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção: o recorte territorial define o espaço comum a ser trabalhado e o modelo de governança adotado, enquanto o recorte setorial sinaliza o conteúdo das ações a serem definidas e trabalhadas de modo integrado e cooperativo.

6553 Apoio a Implantação da Infra-Estrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira

Descrição

Implantação de projetos de infraestrutura complementar de apoio à produção e à logística; e de obras públicas que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional.

8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Descrição

Integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais.

2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Descrição

Gestão integrada das ações do Ministério, relativas ao desenvolvimento regional, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações, elaboração de planos, programas e estudos, acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, por meio da resolução de gargalos nos processos produtivos em todas as instâncias, podendo sê-las produtivas, de beneficiamento ou ainda de inserção mercadológica, perfazendo assim, o apoio a toda cadeia de valor e promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos materiais e insumos, bem como a promoção de capacitações, intercâmbio de produtores, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismos como opção de organização social e produtiva.
Atua-se principalmente, nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs e apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção: o recorte territorial define o espaço comum a ser trabalhado e o modelo de governança adotado, enquanto o recorte setorial sinaliza o conteúdo das ações a serem definidas e trabalhadas de modo integrado e cooperativo.

4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Descrição

Qualificação de mão de obra especializada para as atividades produtivas por meio de cursos, seminários e oficinas de trabalho, destinados à capacitação de empreendedores e à inovação necessária ao modelo competitivo, incluindo a melhoria da qualidade e produtividade. Essa ação visa suprir demandas especializadas do mercado de trabalho.

8340 Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação

Descrição

Difusão da inovação, por meio da incorporação de novos usos, produtos e negócios , propiciando inserção no mercado. Visa articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a propiciar condições para que se possa implantar na macrorregião uma estrutura produtiva baseada na inovação, informação e conhecimento.

8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Descrição

Integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8917 Fortalecimento das Administrações Locais

Descrição

Formação de parcerias para capacitar recursos humanos (servidores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais, para identificação dos problemas locais e suas causas, propiciando o fortalecimento do planjejamento e a democratização da gestão.
Dessa maneira, busca-se contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.

2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2052 Pesca e Aquicultura

212Z Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável

Descrição

Apoio às estações e centros de pesquisa em aquicultura, ao estudo da piscicultura, da limnologia e da biologia pesqueira e ao desenvolvimento de conhecimentos e metodologias para a produção e a conservação de espécies nativas da ictiofauna, por meio da formação de plantéis de matrizes e reprodutores, produção de larvas, pós larvas e alevinos para distribuição, povoamento e repovoamento de corpos d'água públicos, além de comercialização para aquicultores particulares, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, de forma a promover a sustentabilidade da pesca e o desenvolvimento da aquicultura.

2077 Agropecuária Sustentável

12OB Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

140X Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.
No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.
Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.
No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

2084 Recursos Hídricos

10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte

Descrição

Construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal, em CCR, com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta. A descarga de regularização, com 95% de garantia, é de 9,06 m3/s. Dispõe também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica com 3,52 MW de potência instalada. O projeto executivo está concluído e o empreendimento já dispõe de licença ambiental de instalação.

11AA Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará

Descrição

Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm³ de água.
Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do municipio e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas.

140N Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária, de recursos hídricos e de segurança de barragens.

14LA Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco

Descrição

Construção de uma barragem em CCR, com 22,29m de altura, com capacidade de armazenamento de 48.728.000 m³.
Assim, objetiva-se garantir o abastecimento humano, perenização de trecho à jusante para irrigação de áreas férteis e piscicultura, beneficiando diretamente uma população de 36.000 pessoas.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Descrição

Revisão cadastral, renovação da licença ambiental e contratação da supervisão e da execução das obras da adutora com 600 km de extensão, estações elevatórias, reservatórios, captações e estações de tratamento de águas, com o objetivo de abastecer de água 22 municípios no Estado de Pernambuco e 8 municípios no Estado da Paraíba, beneficiando uma população de 463 mil habitantes.

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1M49 Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Descrição

Aquisição e implementação de recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação, Sensibiilzação e capacitação de usuários de forma a promover seu ingresso nas tendências mundiais quanto a utilização de sistemas operacionais e aplicativos de código livre; Acompanhamento das diretrizes técnicas relativas aos aspectos de hardware e software, desde a sua implementação até o seu total cumprimento. Manutenção do parque tecnológico; Prover mecanismos de monitoramento e fiscalização quanto a entraves potenciais para o programa, apontando sugestões e soluções, quando possíveis.
Dotar o DNOCS de sistemas administrativos e técnicos modernos baseados em tecnologias de código-aberto (Software Livre), de modo a reduzir custos e otimizar resultados, além de fortalecer a segurança e o trato das transações digitais.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos do PAC no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos do PAC; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos do PAC.

53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Descrição

Gestão integrada das ações do Ministério, relativas ao desenvolvimento regional, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações, elaboração de planos, programas e estudos, acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Descrição

Qualificação de mão de obra especializada para as atividades produtivas por meio de cursos, seminários e oficinas de trabalho, destinados à capacitação de empreendedores e à inovação necessária ao modelo competitivo, incluindo a melhoria da qualidade e produtividade. Essa ação visa suprir demandas especializadas do mercado de trabalho.

8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Descrição

Integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais.

2077 Agropecuária Sustentável

3770 Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum em duas áreas independentes, com 8.148ha de área total e 6.584ha de área útil (Superfície Agrícola Útil -SAU), compreendendo captação flutuante, estações bombeamento, subestações elétricas, rede viária e diques, rede de canais coletores de drenagem, rede elétrica, obras de arte. A 1ª etapa, com 1.844ha, encontra-se concluída e em operação. A Fase A da 2ª etapa com 960ha encontra-se concluída. Esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada.

5252 Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, numa área de 26.500 ha, compreendendo captação e adução, construção de barragens, estações de bombeamento, canais e adutoras, redes de drenagem e de distribuição, pressurizadas, subestação, linhas de transmissão e de distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro/hidromecânicos e de controle de vazão, e tomadas d´água. Também serão contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e capacitação de técnicos e produtores em uma área de 3.800ha da 1ª e 2ª Etapas para 06 assentamentos do Incra, beneficiando 997 famílias e 30 lotes empresariais.
Esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda, por meio da agricultura irrigada..

2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

54000 Ministério do Turismo

54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2062 Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Descrição

Desenvolvimento do turismo nos Municípios brasileiros, com recursos do OGU e contrapartida do tomador, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, para a adequação da infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

14TJ Participação da União na Implementação do Prodetur

Descrição

Apoio à implementação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur Nacional, por meio de ações voltadas para o planejamento e a estruturação das regiões e destinos turísticos, de modo a ampliar a competitividade dos destinos nacionais, melhorar a capacidade de gestão da atividade turística, promover a criação de emprego e renda, em especial para as populações locais, a fim de assegurar o desenvolvimento sustentável e integrado do turismo. "Apoio à Implementação do Programa Nacional de Desenvolvimento e Estruturação do Turismo-PRODETUR+Turismo, instituído pela Portaria MTur 74/2018 e suas alterações. O Programa apoia estados, Distrito Federal, municípios e setor privado da cadeia produtiva do turismo, no acesso a recursos provenientes de financiamentos nacionais e internacionais, para viabilizar a execução de projetos de estruturação do turismo, nos territórios priorizados, como uma das medidas para o desenvolvimento, fomento e investimentos no Setor de Turismo, gerando mais empregos, renda e inclusão social. As ações e propostas apresentadas para adesão ao Programa devem observar os eixos de atuação do Programa de Regionalização, incorporados às Diretrizes do PRODETUR".

15P0 Apoio para Pavimentação e Urbanização da Estrada Parque Rota Ecológica – Trecho de 23,5 km da Rodovia AL-101

Descrição

Apoio financeiro para a pavimentação e urbanização da “Estrada Parque Rota Ecológica”, trecho da Rodovia AL-101 que liga a localidade de Barra do Camaragibe (no município de Passo de Camaragibe/AL) à cidade de Porto das Pedras/AL, segmento compreendido entre o km 198,7 ao km 222,3 da AL-101, com extensão de 23,56 km.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15P1 Apoio à Construção da Segunda Etapa do Galpão Fábrica do Samba

Descrição

Apoio Financeiro para a Construção da 2ª Etapa da Fábrica do Samba, possibilitando a ampliação da quantidade de escolas de samba atendidas pelo projeto. Além disso, permitirá que a cidade de São Paulo apresente um espetáculo cada vez mais qualificado, situação que favorece o incremento do turismo no município. A execução das obras será conduzida pela Prefeitura de São Paulo. A administração dos referidos equipamentos será compartilhada entre a Prefeitura de São Paulo e a Liga Paulistana de Escolas de Samba.

15P2 Apoio para Implantação e Pavimentação do trecho da Rota Caminhos do Imperador/AL – 1ª Etapa - Rodovia Al-230 - entroncamento Al -110 até o entroncamento da BR-101

Descrição

Apoio financeiro para a pavimentação do segmento rodoviário ligando Porto Real do Colégio/AL a Penedo/AL, iniciando-se no eixo da interseção com a rodovia BR-101, a 2,7 km da cabeceira da ponte sobre o Rio São Francisco, na saída da cidade de Porto Real do Colégio, até a interseção com a AL-110, a cerca de 8,3 km da cidade de Penedo. Essa infraestrutura viária facilitará a implementação da cadeia produtiva do turismo local de forma ampla, propiciando a instalação de empreendimentos hoteleiros, o que implica na criação de novos postos de trabalho, além de valorizar a cultura e gastronomia local. Ademais, essa obra proporcionará um encurtamento significativo de distâncias, facilitando o escoamento da produção, além de melhorar a integração de municípios e distritos em projetos e empreendimentos fomentadores de novas atividades econômicas, e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da atividade turística da região.

15P3 Apoio para Implantação e Pavimentação da Estrada Parque Barra de Santo Antônio - Barra de Camaragibe: trecho da Rodovia AL-101

Descrição

Apoio financeiro para implantação e pavimentação da Estrada Parque Barra de Santo Antônio - Barra de Camaragibe: trecho rodovia AL-101, com 13,95 km de extensão, iniciando-se nas proximidades da cabeceira da ponte sobre o Rio Santo Antônio, na área urbana da Ilha da Croa, nas margens do Rio Camaragibe. Essa obra visa facilitar o acesso à faixa litorânea compreendida pela foz dos rios Santo Antônio e Camaragibe e, com isso, fomentar a cadeia produtiva do turismo. Além disso, o projeto prevê a diminuição da velocidade média dos veículos, a implantação de sinalização dos atrativos ecológicos, a criação de ciclovias, calçadas, quiosques e mirantes, objetivando oferecer aos usuários a possibilidade de contemplar as belezas naturais da região, a exemplo do que vem ocorrendo no estado do Rio de Janeiro com as estradas Paraty – Cunha e Penedo – Mauá. Ademais, a pavimentação desse segmento da AL-101 Norte irá proporcionar uma redução de distância de cerca de 26 km aos usuários que desejem se dirigir aos municípios de São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Japaratinga e Maragogi, cuja obra facilitará sobremaneira o acesso aos empreendimentos instalados no roteiro das pousadas de charme, de forma a possibilitar o desenvolvimento sustentável da atividade turística da região.

20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Descrição

Proposição, apoio, planejamento, coordenação e acompanhamento das ações e dos projetos de marketing, promoção, propaganda e divulgação do turismo brasileiro no mercado nacional, bem como seus produtos associados.

20Y4 Articulação e Ordenamento Turístico

Descrição

Elaboração e disseminação de diretrizes para a estruturação, categorização, gestão e posicionamento de destinos turísticos, com base no Mapa do Turismo Brasileiro; fortalecimento do modelo de gestão descentralizada do turismo;

218G Gestão e Inteligência Competitiva em Turismo

Descrição

Implementação de sistema que visa a estruturação e a disseminação de informações gerenciais sobre turismo, com a divulgação de dados estatísticos sobre o setor, mediante consecução de estudos e pesquisas; compilação de dados e análises correlatas provendo de informações tanto a administração pública quanto a sociedade civil, de forma a orientar e subsidiar políticas públicas e privadas relacionadas ao planejamento e desenvolvimento do segmento turístico, disseminando o conhecimento e induzindo publicações de qualidade sobre o turismo brasileiro; elaboração, disseminação de diretrizes e monitoramento do Plano Nacional de Turismo. Elaboração e revisão de Planos e estudos que permitam identificar e organizar as intervenções necessárias ao Desenvolvimento do Turismo.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218H Sustentabilidade, Formalização e Posicionamento de Produtos e Destinos Turísticos

Descrição

Apoio ao desenvolvimento sustentável do turismo, por meio de ações junto a cadeia produtiva do setor, com vistas à disseminação e incentivo a adoção de boas práticas nos três pilares da sustentabilidade: ambiental, econômica e sociocultural, contemplando a inclusão Social, Produção Associada e Turismo de Base Local; Estímulo à formalização dos prestadores de serviços turísticos, com vista à melhoria da qualidade dos serviços turísticos brasileiros; Implementação de estratégias para definição de mercados para promoção dos produtos e destinos turísticos brasileiros e para posicionamento de produtos turísticos; Ações de apoio à comercialização como forma de ampliar os canais de distribuição de produtos turísticos;

2C01 Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo

Descrição

Realização de estudos e pesquisas e divulgação de informações acerca das oportunidades de investimento e financiamento no setor turístico brasileiro, com base no desenvolvimento de ações de identificação de oportunidades de investimentos no setor e elaboração de estratégias, mapeamento, desenvolvimento e adequação de linhas de crédito e outros instrumentos financeiros, divulgação e orientação do setor e dos investidores, com participação em eventos nacionais e internacionais.

4590 Qualificação e Certificação no Turismo

Descrição

Apoio à ações de qualificação e de incentivo à certificação de pessoa física e jurídica da cadeia produtiva do turismo.

7XB6 Apoio para Requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá

Descrição

APOIO FINANCEIRO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO RIO BRANCO E DA BACIA DO CAXANGÁ NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR. ESSA OBRA POSSIBILITARÁ A ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PERMITIRÁ A EXPANSÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E A MELHORIA DA QUALIDADE DO PRODUTO PARA O TURISTA.

2128 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

54201 EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

20Y5 Promoção Turística do Brasil no Exterior

Descrição

A EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, com base no Plano Aquarela - Marketing Turístico Internacional, promove os produtos, destinos e serviços turísticos nos principais mercados emissores de turistas para o Brasil, bem como naqueles com potencial de crescimento. Através dessa atividade, o Instituto estimula a cooperação com instituições públicas e privadas que possuem a promoção da imagem do Brasil no exterior como alvo, tornando o país mais atraente e, assim, aumentar o número de turistas e, consequentemente, a geração de divisas e empregos.

2128 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

55000 Ministério do Desenvolvimento Social

55101 Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GD Inclusão Produtiva Rural

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de processos produtivos desenvolvidos por famílias e organizações coletivas de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

2019 Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais

20GG Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza

Descrição

Apoio ao desenvolvimento das capacidades necessárias e das oportunidades de emancipação das famílias beneficiárias do programa bolsa família, por meio de assistência técnica, oferta de qualificação profissional e intermediação. A ação se destina, portanto, a promover a geração de trabalho, ocupação e renda por intermédio de atividades de capacitação, fomento a empreendimentos populares e solidários e assistência técnica, bem como realizar a intermediação entre trabalhadores pertencentes ao público alvo do plano nacional de inclusão social e produtiva à procura de emprego e aqueles em busca de mão-de-obra, como forma de reduzir o tempo de desemprego ou conseguir para o trabalhador melhores empregos, contribuindo para diminuir o desemprego friccional e permitir um funcionamento mais eficiente do mercado de trabalho. Serão realizados, também, estudos, pesquisas e iniciativas de levantamento e de premiação de boas práticas, concernentes ao temas desta ação.

20IT Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do Cadastro Único.

Descrição

Promove o financiamento de atividades de comunicação, notificação e o acesso às famílias beneficiárias e gestores do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único, considerando os perfis e situações específicas, custeando despesas que: i. Viabilizem a comunicação com os cadastrados do Cadastro Único e dos beneficiários do PBF, especificamente com aqueles em situação de descumprimento das condicionalidades do PBF; ii. Promovam a articulação entre os atores envolvidos no Cadastro Único e no PBF nas três esferas de governo, na sociedade civil, em especial entre as entidades e fóruns representativos das instâncias e dos setores envolvidos, para disseminação e troca de informações sobre o Cadastro Único e o PBF; iii. Viabilizem a implementação de estratégias integradas utilizando como ferramenta a promoção de capacitações e eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas voltadas para os programas de transferência de renda, especialmente daqueles cuja base de identificação dos seus beneficiários seja o Cadastro único e promovendo a produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades finalísticas necessárias à gestão e à administração do programa.

6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

Descrição

Promove o financiamento de atividades que permitam a localização, caracterização, identificação e seleção das famílias consideradas como público-alvo dos Programas de Transferência de Renda e dos programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento de populações em situação de pobreza e extrema pobreza, permitindo: i. O custeio das ações para o aperfeiçoamento dos sistemas de cadastramento e de coleta de dados, assim como possibilitando a manutenção da base dos dados do Cadastro Único; ii. O custeio das ações voltadas para o planejamento, coordenação, monitoramento, suporte e manutenção do cadastramento das famílias com renda per capita até meio salário mínimo, consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda, no Cadastro Único para Programas Sociais e zelando assim pela qualidade das informações e pela unicidade dos registros; iii. O custeio de atividades de apoio e aprimoramento do processo de coleta, atualização e manutenção das informações que compõem o Cadastro Único, por meio do desenvolvimento de sistemas de informação, da elaboração de estratégias de cadastramento de grupos populacionais específicos, de qualificação das informações cadastrais e de melhoria da gestão do CadÚnico, e que incentive a ampliação do uso do Cadastro Único para elaboração de políticas públicas.

8442 Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Descrição

Promove a transferência de renda às famílias pobres e extremamente pobres visando à melhoria das suas condições socioeconômicas, condicionada ao cumprimento de agenda de compromissos nas áreas de saúde e educação, bem como de atividades de desenvolvimento, inclusive de ações socioeducativas e de acompanhamento familiar nos casos de incidência de trabalho infantil e de não cumprimento de condicionalidades.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8446 Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

Descrição

Promove a transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios e Distrito Federal para apoiá-los no desenvolvimento das atividades voltadas para a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, buscando aprimorar a capacidade de gestão local do PBF, com destaque, dentre outras, para as atividades: de gestão de condicionalidades de saúde e de educação; de gestão de benefícios; de acompanhamento das famílias inscritas no CadÚnico, em especial as beneficiárias do PBF; de gestão dos processos de cadastramento, contemplando atividades de identificação do público a ser cadastrado, entrevista e coleta de dados, inclusão dos dados no sistema de cadastramento, manutenção das informações cadastradas, capacitação de entrevistadores e operadores do Sistema de CadÚnico, bem como outras atividades que visem qualificar a base de dados do CadÚnico; de articulação intersetorial para o planejamento, implementação e avaliação de ações voltadas à ampliação do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos serviços públicos, em especial os de saúde, educação e acompanhamento familiar realizado pela assistência social; relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização do PBF, inclusive aquelas requisitadas pelo MDS; de gestão articulada e integrada com os benefícios e serviços socioassistenciais previstos na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; de apoio técnico e operacional às instâncias de controle social dos entes federados, conforme § 6º do art. 11-A do Decreto nº 5.209, de 2004; de formulação e implementação de estratégias para a localização de famílias pobres e extremamente pobres visando sua inclusão no CadÚnico, em especial daquelas pertencentes aos grupos populacionais tradicionais e específicos; de revisão dos dados de famílias beneficiárias do PBF; de gestão da área responsável pelas ações de gestão e execução do PBF e do CadÚnico no município, assim como de estruturação da unidade; de articulação intersetorial para o planejamento, implementação e avaliação de ações voltadas à ampliação do acesso das famílias incluídas no CadÚnico aos programas sociais que o utilizam como instrumento de seleção de seus beneficiários, bem como aos demais serviços voltados à população de baixa renda; e outras atividades de gestão e execução local do PBF e do CadÚnico.

2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz

Descrição

A ação se destina à promoção do desenvolvimento humano pela ação estratégica no período mais propício ao desenvolvimento de competências – 0 a 6 anos - que viabilizam a capacidade de aprendizagem, solução de conflitos, saúde, convivência pacífica e produtividade ao longo de toda vida, por meio do acompanhamento das crianças em situação de vulnerabilidade e risco social, gestantes e suas famílias, que devem receber visitas domiciliares, visando promover seu desenvolvimento integral.

Por meio dessas visitas domiciliares (aconselhamento dos pais, informações sobre desenvolvimento infantil e sobre recursos da comunidade, suporte emocional, modelos educativos e lúdicos), deverá ocorrer o estímulo para o desenvolvimento saudável dos filhos na primeira infância, de maneira contínua e permanente da gestação aos 6 anos de idade.

Serão realizados, também, estudos e pesquisas concernentes à ação.

Atendimento às crianças beneficiárias por meio de visitas domiciliares semanais, realizadas por agentes especializados em técnicas de desenvolvimento infantil integral.

218V Promoção do Desenvolvimento Humano nos Diferentes Ciclos de Vida

Descrição

Consiste em ações voltadas para públicos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da oferta de serviços e/ou programas relacionados às especificidades inerentes aos diversos ciclos de vida – adolescentes, jovens, idosos. Destina-se ao desenvolvimento e fortalecimento de ações e políticas de promoção do desenvolvimento humano com vistas a redução da situação de vulnerabilidade social, integração social, e à promoção da vida familiar e comunitária.

8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Descrição

Os recursos desta ação viabilizam o funcionamento e fortalecimento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a realização das Conferências Nacionais de Assistência Social e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios. O objetivo da ação é assegurar os meios para a efetiva participação e controle social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Descrição

A ação viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho, apoio e acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais de caráter intersetorial, a realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, dentre outras atividades.
A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS), e o apoio técnico e financeiro à formação e capacitação dos técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSuas), de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A execução da ação objetiva a ampliação da capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhadas às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/1993): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

2061 Previdência Social

2015 Funcionamento do Conselho de Recursos do Seguro Social

Descrição

A ação tem como finalidade precípua assegurar os recursos necessários ao julgamento nas Câmara de Julgamento, nas Juntas de Recurso e respectivas composições adjuntas, nos termos da legislação, dos recursos interpostos contra as decisões do Instituto Nacional do Seguro Social.

2069 Segurança Alimentar e Nutricional

215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Descrição

Desenvolvimento de ações de articulação entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de consolidar a implantação, a gestão e o cofinanciamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). Estímulo à adesão dos municípios ao Sisan. Promoção da prática intersetorial e coordenada para realização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), a partir do fortalecimento das Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisans) e Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (Conseas), e do incentivo à elaboração de Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Fortalecimento dos mecanismos de participação e controle social na implementação de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do apoio ao Conselho Nacional e Conselhos Estaduais e Municipais de SAN. Apoio à implantação ou modernização de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional para a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições e/ou de alimentos. Desenvolvimento de estratégias de diagnóstico, acompanhamento, capacitação e organização de ações voltadas ao atendimento de Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais. Estabelecimento de pactos de gestão federativos para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Garantia da participação social, por intermédio do apoio financeiro às Conferências de SAN. Produção e distribuição de publicações sobre o tema e ações de SAN para apoiar a gestão, formação e capacitação de atores sociais envolvidos com a SAN. Formulação, coordenação e monitoramento da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Apoio à realização de pesquisa, formação e capacitação de gestores públicos das diferentes esferas de governo e de representantes da sociedade civil, que atuam na promoção da SAN, buscando a ampliação da compreensão sobre o tema na sociedade brasileira. Aperfeiçoamento do diálogo com os órgãos multilaterais e a cooperação internacional sobre o Sisan do Brasil com outros países.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2784 Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis

Descrição

Os recursos da ação se destinam a favorecer um conjunto de iniciativas que contribuam para que a população brasileira tenha hábitos alimentares saudáveis, de modo a combater condições como o excesso de peso e a obesidade, fatores de risco para doenças crônicas, bem como incentivar o consumo de alimentos saudáveis. Pretende-se sua realização, junto à população em geral, órgãos e gestores públicos, profissionais, organizações da sociedade civil e universidades, pelos meios descritos a seguir.
Elaboração dos Pactos Federativos para a Promoção da Alimentação Adequada e Saudável e apoio aos estados e municípios na organização e implementação de ações de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, de forma articulada e integrada nas redes públicas, com destaque para os equipamentos públicos e instituições que compõem o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Entidades Socioassistenciais, Unidades de Saúde, Equipamentos de Alimentação e Nutrição), Sistema Único da Assistência Social – SUAS e Sistema Único de Saúde – SUS.
Implementação do Marco teórico de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas, com vistas a organizar os processos de educação permanente e a qualificação dos serviços públicos no âmbito dos sistemas mencionados, considerando a definição de estratégias e ações a serem desenvolvidas de forma integrada e articulada no território, consideradas as especificidades de cada sistema.
Apoio à realização de pesquisa, formação e capacitação de gestores públicos das diferentes esferas de governo, profissionais e representantes da sociedade civil que atuam com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da realização de cursos, eventos, produção de materiais de apoio, campanhas e outras estratégias de comunicação e de informação.
Suporte e fomento às instituições de ensino e pesquisa e às organizações da sociedade civil que atuam no fortalecimento, qualificação e capitalização da temática da Promoção da Alimentação Adequada e Saudável e da Educação Alimentar e Nutricional no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada.
Apoio à agenda regulatória para a proteção da alimentação saudável, como a regulamentação de cantinas escolares, publicidade de alimentos, reformulação de produtos industrializados, rotulagem de alimentos e ações voltadas para a redução do consumo de bebidas açucaradas.
Aperfeiçoamento do diálogo com órgãos multilaterais e cooperação internacional para a agenda de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável com outros países.

2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

Descrição

Aquisição de alimentos, composição e distribuição de cestas para atendimento às famílias de grupos populacionais tradicionais e específicos visando o combate à insegurança alimentar e nutricional.

2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição

Aquisição de alimentos, sementes e demais materiais propagativos produzidos pela agricultura familiar e distribuição gratuita a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação e justiça e a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional , com o objetivo de garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável e incentivo à produção da agricultura familiar e apoio à formação de estoques para promoção do abastecimento alimentar , inclusive compras governamentais de alimentos. Apoio às atividades relativas à operacionalização de bens e mercadorias doados ao MDS, no âmbito da Estratégia Fome Zero.

8458 Apoio à Agricultura Urbana

Descrição

APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA DE PERFIL AGROECOLÓGICO EM ÁREA URBANA E PERIURBANA POR MEIO DE AÇÕES COMO: HORTAS, VIVEIROS DE MUDAS PARA REFLORESTAMENTO E/OU FRUTÍFERAS, LAVOURAS, PLANTAS MEDICINAIS E OU AROMÁTICAS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS. PROCESSAMENTO/BENEFICIAMENTO: PEQUENAS AGROINDÚSTRIAS PARA PROCESSAMENTO MÍNIMO DE HORTALIÇAS, PRODUÇÃO DE TEMPEROS, DOCES E COMPOTAS ENTRE OUTROS, NESTE CASO O APOIO SE DÁ DE FORMA A EQUIPAR O ESPAÇO QUE O PROPONENTE DEMONSTRAR POSSUIR. ESTE ESPAÇO DEVERÁ SER DE SUA PROPRIEDADE E COMERCIALIZAÇÃO DIRETA. FEIRA POPULAR: PODENDO SER FIXA OU MÓVEL, A FEIRA É UM ESPAÇO SOCIOECONÔMICO,CULTURAL E URBANO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA, QUE AMPLIA OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO EM FACE DE CRESCENTE PROCURA DE PRODUTOS SAUDÁVEIS E ECOLOGICAMENTE CORRETOS, VALORIZANDO AINDA A CULTURA E TRADIÇÕES FAMILIARES, PADRÕES E COSTUMES DA POPULAÇÃO LOCAL, INDUZINDO A CRIAÇÃO DE MARCAS LOCAIS E INCENTIVANDO O TURISMO. ESTA AÇÃO DEVERÁ OBEDECER AO ROTEIRO DE IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO. ESTAS AÇÕES PODERÃO RECEBER APOIO PARA AS SEGUINTES FINALIDADES: A) DESPESAS DE CAPITAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS; B) DESPESAS DE CUSTEIO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMO) PARA O DESENVOLVIMENTO DE UNIDADES PRODUTIVAS, ASSIM COMO PARA AS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS ENVOLVIDOS. AS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DEVEM GUARDAR PERTINÊNCIA COM AS ATIVIDADES PRETENDIDAS E COM OS TEMAS DA SEGURANÇA ALIMENTAR.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8948 Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural

Descrição

Ampliação do acesso à água para a população rural de baixa renda por meio da implementação de tecnologias sociais através de parcerias com Estados, Consórcios Públicos, organizações da sociedade civil, dentre outros. As atividades compreendem a seleção das famílias rurais atingidas pela seca ou falta regular de água, formação de mão de obra para a construção das tecnologias, quando for o caso, e capacitações das famílias em gestão e manejo sustentável dos recursos naturais, bem como a construção das tecnologias em domicílios, comunidades e escolas rurais. Criação e atualização de sistemas de gestão das ações de acesso à água, apoio às iniciativas e políticas destinadas à melhoria da efetividade das ações, apoio ao monitoramento da qualidade da água e orientação às famílias beneficiárias, quanto à manutenção, tratamento e uso da água.

2080 Educação de qualidade para todos

20TR Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção da Educação Infantil

Descrição

Transferência financeira a municípios e Distrito Federal, para aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento da educação infantil por intermédio do FNDE.
Prestar assistência financeira para a manutenção de unidades de educação infantil que atendam, entre outros, crianças cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

2122 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20IY Promoção Internacional de Políticas e Ações de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Descrição

Fomento a atividades de caráter internacional que envolvam intercâmbio de conhecimentos e experiências sobre o desenho e gestão de políticas sociais, tais como missões de estudo, oficinas de capacitação, simpósios, seminários, programas de estágio e atividades afins. Promoção de ações e atividades internacionais de cooperação nas políticas de execução do Ministério do Desenvolvimento Social (segurança alimentar e nutricional, assistência social, transferência de renda, erradicação da extrema pobreza e avaliação e gestão da informação). Promoção da Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional por meio da cooperação internacional horizontal e do dialogo internacional com países e órgãos multilaterais. A finalidade é promover o intercâmbio e as parcerias internacionais visando ao aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento social no Brasil e em países com interesse nas políticas de segurança alimentar e nutricional e proteção social, bem como apoiar ações de Integração Regional e de Cooperação Internacional nas políticas de execução do MDS.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

4907 Ouvidoria Geral do Desenvolvimento Social

Descrição

Canal de atendimento entre o cidadão e o Ministério do Desenvolvimento Social como forma de oferecer à sociedade brasileira um canal rápido de acesso ao Estado para receber informações.
Recebimento de sugestões, denúncias, elogios, reclamações, solicitações e dúvidas, encaminhamento às áreas competentes no âmbito do Ministério e acompanhamento das medidas que se fizerem necessárias à apuração e resposta às manifestações, informando ao cidadão, bem como aos demais segmentos interessados, a respeito dos resultados obtidos.

4923 Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social

Descrição

Desenvolvimento de estudos acerca das políticas e programas de desenvolvimento social; elaboração de diretrizes e instrumentos para avaliação e monitoramento dessas políticas e programas; gestão da informação e desenvolvimento de ferramentas informacionais, aplicadas para a gestão de programas sociais; fortalecimento de sistema integrado de planejamento, avaliação e monitoramento, com critérios e requerimentos metodológicos definidos para produzir informações e conhecimento sobre a demanda, a implementação, os resultados e os efeitos dos programas de desenvolvimento social; capacitação para gestão, o monitoramento, a avaliação e o controle social das políticas de desenvolvimento social; ampliação da capacidade técnica e operacional dos agentes públicos e sociais, no âmbito das políticas de desenvolvimento social; e apoio ao aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento social.

55201 Instituto Nacional do Seguro Social

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

009K Complementação de Aposentadorias e Pensões da Extinta RFFSA

Descrição

Pagamento da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA.

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2061 Previdência Social

116V Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS

Descrição

Construção com ou sem aquisição de terrenos, ou aquisição de imóvel edificado para abrigar unidades de funcionamento do INSS, tanto voltadas ao atendimento quanto para aquelas utilizadas pela área administrativa. Promove a autonomia da infra-estrutura do INSS onde o mesmo não dispõe de imóvel próprio ou adequado ao desenvolvimento das atividades de suas unidades de atendimento e/ou administrativas, para:
a) reduzir a dependência do INSS em locação ou cessão de imóveis de terceiros, em face desta constituir-se na maioria das vezes fator limitante da uniformização da melhoria do atendimento e ineficiência logística;
b) elevar a garantia de continuidade dos serviços públicos previdenciários; e
c) promover a modernização do ambiente de trabalho em acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, incluindo: acessibilidade, padronização da instalação física e do mobiliário, segurança e conforto.

20GN Educação Previdenciária e Financeira

Descrição

Promoção da disseminação da cultura previdenciária, informando e conscientizando a sociedade sobre seus direitos e deveres com relação à
Previdência Social, com a finalidade de assegurar a proteção social aos trabalhadores e sua família.

20HR Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social

Descrição

Implementação de políticas de gestão de informação corporativa por meio: (i) políticas de gestão da informação e documentação, que trata o sistema orgânico de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA); e (ii) políticas de segurança da informação e comunicações, que contemplam processos, pessoas, ambiente e tecnologia. Trata do gerenciamento e agilização na recuperação de informações e conteúdos, da otimização do processo de tomada de decisões e redução de ocorrência de extravios de informações. Esta atividade compreende todas as informações referentes às etapas dos processos de trabalho institucional, gerenciamento de documentos não digitais e digitais, o cuidado da vida informacional da organização, a gestão dos ativos deinformação, promoção da adequação da infraestrutura física e tecnológica e disseminação da cultura de gestão de informação corporativa.

20HT Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC

Descrição

Essa ação consiste na manutenção e evolução do SIRC, que substituirá o Sistema de Controle de Óbito - SISOBI na captação de informações relativas a registros de nascimento e casamento, além de óbito, e possibilitará a maior segurança, confiabilidade na cessação, suspensão de benefícios pós-óbito, concessão de salário-maternidade e pensão. Ainda são realizadas despesas relativas à fiscalização dos cartórios de Registro Civil no que concerne ao cumprimento da obrigação não-tributária, e orientação e padronização de procedimentos.
Garante confiabilidade e segurança no recebimento e armazenamento de informações relativas aos registros de nascimento, casamento e óbito.

2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Descrição

Esta ação complementa o processo de reconhecimento de direitos, atualização de dados e pagamento de benefícios. Os dados necessários ao processo de concessão dos benefícios são transmitidos diariamente por meio dos Sistemas localizados nas Gerências, Agências e Empresas Convenentes, e processados pela Empresa responsável pelo processamento de dados da Previdência Social, que os armazena, sendo, inclusive, responsável pela emissão de correspondência automática ao cidadão. Este conjunto de procedimentos eletrônicos possibilita a estruturação do banco de dados da Previdência Social. Garante os recursos de teleinformática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos Sistemas (Prisma, SABI, COMPREV, CNISVR, HIPNET, HISCRENET, RECNET) até que possa ser implementado o Sistema do Novo Modelo de Gestão.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Descrição

Defesa do INSS nas ações judiciais e extrajudiciais nos pólos ativo e passivo, em matéria não tributária, nas esferas federal, estadual e trabalhista. A ação envolve o pagamento de honorários advocatícios, custas quando devidas, laudos periciais médicos e contábeis, despesas operacionais, ações de supervisão, reuniões técnicas, grupos de força-tarefa, acordos e convênios com o Poder Judiciário, Ministério Público, entidades de classe e associações congêneres.

2562 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

Descrição

Consiste na realização de auditorias em processos e sistemas; apuração de denúncias; instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e instauração de tomadas de contas especial.
À auditoria interna compete:
a) avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles internos e da gestão das áreas no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades;
b) apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das unidades da administração e entidades supervisionadas;
c) identificar as possibilidades e apontamento de alternativas de melhorias em procedimentos, atos normativos e estruturais; e
d) analisar, consolidar e encaminhar recomendações e propostas de adequação e ou melhoria, bem como manter acervo histórico dos fatos e atos de auditoria, para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
À Corregedoria compete:
a) - analisar a pertinência de denúncias e representações apresentadas e relativas à atuação dos dirigentes e servidores lotados ou em exercício no INSS;
b) - promover a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares
c) - julgar os processos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, quando a penalidade proposta for de advertência ou arquivamento;
d) - Subsidiar a Diretoria de Gestão de Pessoas com a emissão de Pareceres opinativos para julgamento de procedimentos administrativos disciplinares com proposta de penalidade de suspensão, e
e) - propor ações integradas com outros órgãos para o combate à fraude e corrupção.
Esta ação custeia o deslocamento de servidores para a realização e supervisão dos procedimentos específicos das áreas de auditoria interna, corregedoria e de tomada de contas especial; ações de Monitoramento Operacional nos Benefícios Previdenciários, identificando pagamentos indevidos (inclusive os pagos após óbito) e procedendo a devida cobrança administrativa do segurado/beneficiário, bem como a cobrança junto à rede bancária de benefícios pagos pós óbito.

2563 Gestão da Melhoria Contínua

Descrição

Promoção da melhoria contínua dos serviços e processos previdenciários, por meio do estabelecimento e desenvolvimento de padrões de qualidade, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias que visem à aferição de resultados, objetivando prestar serviços de qualidade ao cliente interno e externo, de forma a padronizar os procedimentos e definir mecanismos de desempenho institucional, facilitando a disseminação das melhores práticas. Subsidiar o gerenciamento de processos de negócio na organização, sejam finalísticos, gerenciais ou de apoio, que estabeleça como base essencial o "foco do cidadão", por meio da realização da modelagem, análise, desenho, transformação de processos e o gerenciamento de desempenho de processos, de custos e de riscos institucionais.

2564 Gestão de Cadastros para a Previdência Social

Descrição

Essa ação consiste na estruturação, manutenção e atualização dos cadastros de segurados e dependentes do RGPS e RPPS, provenientes de diversas bases de dados do Governo Federal, destacando-se: o Programa de Integração Social - PIS / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP / Contribuinte Individual, a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência - GFIP, o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o Cadastro Específico do INSS - CEI, o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, o CNIS/RPPS, o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social - SIPREV/Gestão, a Base de Dados do Perfil Profissiográfico do Trabalhador Brasileiro e da base de dados do Fator Acidentário de Prevenção. A qualidade desses cadastros permite agilizar a resolução das demandas oriundas da clientela previdenciária, instrumentalizar políticas que promovam a inclusão e permanência no sistema previdenciário e garantir a confiabilidade e segurança das informações dos segurados e dependentes do Regime Geral (RGPS), dos Regimes Próprios e do mercado de trabalho.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2585 Serviço de Reabilitação Profissional

Descrição

O serviço de Reabilitação Profissional possui as funções básicas de avaliação do potencial laborativo, orientação e acompanhamento da programação profissional, articulação com a comunidade e pesquisa de fixação, visando propiciar aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e às pessoas com deficiência não vinculadas ao RGPS, que estejam incapacitados para o trabalho, total ou parcialmente, a (re) inserção no mundo do trabalho, mediante a (re)educação e a (re)adaptação profissional.

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Descrição

O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações . Da etapa de decisão advem os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdencia dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios são realizados nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do beneficio são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas; realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais); juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE. No tocante ao Serviço Social, são realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo; encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade; assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais; estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil; elaboração de parecer social; realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.

2593 Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social

Descrição

Envolve as despesas operacionais das unidades descentralizadas do INSS: manutenção e conservação de imóveis, compreendendo aluguéis, despesas de condomínio, seguros, serviços de vigilância, serviços de limpeza e conservação, pequenos reparos, reformas e adaptações, serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins), ações de apoio administrativo e ajuda de custo para os servidores removidos para área fim, aquisição, manutenção e conservação de veículos próprios; despesas com combustível, licenciamento; seguros; terceirização de serviços de transportes, serviços postais, telefonia fixa ou celular, manutenção dos serviços de telecomunicações, excluindo os de teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e expediente, aquisição e/ou locação de equipamentos de informática, terceirização de serviços, pessoa física e jurídica, contrato de locação de imóveis de terceiros, deslocamento de servidores.
Visa, com isto, preservar o funcionamento das Unidades de Atendimento da Previdência Social, mantendo as instalações bem conservadas, equipadas e adaptadas, visando atender com qualidade seus usuários.
Visa, com isto, preservar o funcionamento das Unidades de Atendimento da Previdência Social, mantendo as instalações bem conservadas, equipadas e adaptadas, visando atender com qualidade seus usuários.

4405 Teleatendimento Previdenciário

Descrição

Garantia de acesso aos serviços por meio de central de relacionamento com o objetivo de agilizar o atendimento, trazendo conforto e comodidade para os segurados e beneficiários da Previdência Social.

8426 Desimobilização de Imóveis Não-operacionais do INSS

Descrição

Regularização com vistas a desimobilizar os imóveis dominicais, ou seja, aqueles considerados prescindíveis às atividades operacionais do INSS, objetivando desonerar a administração e auferir maior liquidez ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2122 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

55901 Fundo Nacional de Assistência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade. O BPC, em vigor desde 1996, destina-se às pessoas com 65 anos ou mais, cuja renda per capita familiar mensal não ultrapasse ¼ do salário mínimo, assegurando-lhes a renda mensal de 1 salário mínimo. A RMV, instituída pela Lei nº 6.179/74, também no valor um salário mínimo, é atualmente destinada às pessoas com 70 anos ou mais, que já recebiam o benefício (pressuposto do direito adquirido) quando de sua extinção, em 01/01/1996, quando teve início a concessão do BPC.

00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez. O BPC, em vigor desde 1996, destina-se às pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, cuja renda per capita familiar mensal não ultrapasse ¼ do salário mínimo, assegurando-lhes a renda mensal de 1 salário mínimo. A RMV, instituída pela Lei Nº 6.179/74, também no valor um salário mínimo, é atualmente destinada às pessoas com invalidez, que já recebiam o benefício (pressuposto do direito adquirido) quando de sua extinção, em 01/01/1996, quando teve início a concessão do BPC.

219E Ações de Proteção Social Básica

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao cofinanciamento federal aos demais entes para a oferta de ações de proteção social básica. Os serviços são ofertados em unidades públicas estatais de Assistência Social, principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), assim como por Equipes Volantes, que atendem a famílias que vivem em territórios extensos ou isolados. A ação também cofinancia a manutenção das Lanchas da Assistência Social, doadas pelo MDS, para atendimento de comunidades ribeirinhas da Amazônia e Pantanal.

Além disso, também são cofinanciadas ações que visam promover o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho, por meio de atividades de articulação, identificação e sensibilização de usuários, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, encaminhamento para acesso a serviços e oportunidades de inclusão produtiva, e monitoramento do percurso dos usuários.

Em caráter complementar à rede governamental e desde que observadas as normativas vigentes, os serviços (à exceção do PAIF) também podem ser ofertados em equipamentos não governamentais (entidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos), desde que referenciados ao CRAS.

Os recursos transferidos pelo FNAS poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria.

O objetivo da ação é assegurar a oferta dos serviços pela rede de unidades de proteção social básica, de acordo com as diversidades de cada região ou território, viabilizando o atendimento e o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária e promovendo o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219F Ações de Proteção Social Especial

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao cofinanciamento federal aos Municípios, Distrito Federal e Estados, quando couber, para oferta de ações de Proteção Social Especial (de média e alta complexidades).
A Proteção Social Especial de Média Complexidade é ofertada nas unidades públicas estatais de Assistência Social, dentre eles o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro Especializado para Pessoa em Situação de Rua (Centro Pop) e o Centro Dia de Referência para pessoa com deficiência. A média complexidade também contempla o cofinanciamento de ações estratégicas vinculadas à identificação do trabalho infantil e inserção das crianças, adolescentes e suas famílias na rede de proteção social, visando a superação dessas situações. Nesse sentido, poderá ser concedida transferência de renda diretamente às famílias identificadas com situação de trabalho infantil, que não atendam aos critérios do Programa Bolsa Família.
A Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa assegurar proteção integral a indivíduos ou famílias afastados do núcleo familiar ou comunitário de origem, por meio da oferta, descentralizada, de serviços de acolhimento (institucional e familiar), nas suas diversas modalidades, contemplando, ainda, a proteção às pessoas em situações de calamidade pública e de emergências.
Em caráter complementar à rede governamental e desde que observadas as normativas vigentes, os serviços (de média e alta complexidades) também podem ser ofertados em equipamentos não governamentais (entidades e organizações da sociedade civil), vinculados ao SUAS.
Os recursos transferidos pelo FNAS poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria.
O objetivo desta ação orçamentária é assegurar atendimento, acompanhamento especializado e serviços de acolhimento para famílias e indivíduos em situação de risco, com direitos ameaçados ou violados, contribuindo para a interrupção, prevenção de agravamentos e reparação de situações de violação de direitos ou contingências, proteção integral quando necessário, e fortalecimento da função protetiva da família.

219G Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Descrição

Os recursos da ação destinam-se ao cofinanciamento federal, por meio de repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Municípios, Estados e Distrito Federal, para construir, ampliar, concluir, reformar, adaptar, recuperar, prover, equipar e modernizar as unidades públicas da Rede de Serviços de Proteção Social (Básica e Especial) do SUAS.
Os recursos destinados a unidades da Proteção Social Especial poderão ter como beneficiários os Municípios, Estados e o Distrito Federal, enquanto os recursos destinados a unidades da Proteção Social Básica são direcionados apenas aos Municípios e o Distrito Federal.
Os repasses cujo objeto envolva a execução de obras (construção, reforma etc) somente poderão beneficiar unidades socioassistenciais públicas/estatais. Quando o objeto dos repasses visar apenas prover, equipar e modernizar unidades, mantida a responsabilidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal de executarem a ação e prestarem contas dos recursos recebidos ao FNAS, os entes favorecidos com as transferências poderão, desde que observados os normativos aplicáveis ao SUAS, beneficiar unidades privadas sem fins lucrativos, integrantes da rede de serviços de proteção social do SUAS, cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em consonância com o nível de proteção social, desde que, ainda que indiretamente ou por via reflexa, a aplicação dos recursos não auxiliem, subvencionem ou contribuam para o aumento do capital das referidas unidades.
O objetivo da ação é apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação das unidades que ofertam serviços de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.
A ação também custeará as despesas decorrentes de contrato de prestação de serviços firmado com instituição financeira que atue como mandatária da União, para operacionalização de contratos de repasse.

2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Descrição

A ação destina-se a custear a informatização do processamento de dados relativos à operacionalização e avaliação do BPC e à operacionalização da RMV, serviço prestado pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (Dataprev). A estruturação do banco de dados e processamento dos benefícios compreende desde a inserção dos dados dos requerentes, até o processamento da concessão, manutenção, atualização, pagamento, revisão, avaliação, suspensão e cessação do BPC. Em relação à RMV, o processamento resulta na manutenção ou cessação dos benefícios.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2589 Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Descrição

Os recursos da ação destinam-se às atividades de gestão e operacionalização do BPC e da RMV, incluindo a concessão, a manutenção, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, a fiscalização, a normatização, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados do BPC, estudos e produção de informações estratégicas, e a operacionalização da RMV e de ações intersetoriais com outras políticas, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso ao BPC e a gestão dos benefícios, bem como ampliar a proteção social dos beneficiários.

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Descrição

A ação viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho, apoio e acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais de caráter intersetorial, a realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, dentre outras atividades.
A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS), e o apoio técnico e financeiro à formação e capacitação dos técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSuas), de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A execução da ação objetiva a ampliação da capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhadas às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/1993): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

55902 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

2061 Previdência Social

009W Compensação Previdenciária

Descrição

Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes (União, Estados e
Municípios), de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI).

0E81 Benefícios Previdenciários Urbanos

Descrição

Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área urbana do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

0E82 Benefícios Previdenciários Rurais

Descrição

Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

56000 Ministério das Cidades

56101 Ministério das Cidades - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

2040 Gestão de Riscos e de Desastres

10SG Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos

Descrição

Apoio a estados e municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros prioritários, mapeados e setorizados pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil com Áreas de Alto e Muito Alto Risco a Movimentos de Massas e Enchentes e cujo processo dominante seja decorrente de eventos hidrológicos críticos: inundação, enxurrada, enchente ou alagamento.

8865 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas)

Descrição

Apoio aos Estados, Municípios e Distrito Federal para execução de intervenções estruturantes com o objetivo de prevenir a ocorrência de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, erosão, solapamento de margens, corridas de massa/detritos e processos correlatos.

2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

10SR Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Descrição

Contempla a elaboração de projetos básicos e/ou executivos de sistemas de transporte público coletivo urbano e de Planos de Mobilidade Urbana, de acordo com os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, visando fomentar o planejamento da mobilidade urbana compatibilizado com a proteção do sistema climático.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Descrição

Apoio à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros visando a ampliação da capacidade e a promoção da integração intermodal, física e tarifária dos sistemas de mobilidade urbana, priorizando o transporte público coletivo urbano, promovendo a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal e a integração com os meios não-motorizados.

Atende aos sistemas sobre pneus (BRT - Bus Rapid Transit, VLP - Veículo Leve sobre Pneus); sobre trilhos (Metrô, Trem Urbano, Monotrilho, VLT - Veículo Leve sobre Trilhos, APM - Automated People Mover); e hidroviário, segregação de vias, faixas exclusivas, corredores do sistema de veículos sob trilhos e pneus e outros tipos de sistemas de transporte público coletivo urbano. Compreende obras civis, drenagem pluvial, pavimentação, infraestrutura de vias e demais logradouros públicos, inclusive metroferrovias, hidrovias e ciclovias, estacionamentos, terminais, estações e demais conexões, obras de arte especiais, pontos para embarque e desembarque de passageiros, sinalização viária e de trânsito entre outras intervenções necessárias para a operação e aquisição de veículos sob trilhos.

10ST Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados

Descrição

Apoio à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte não motorizados visando a promoção dos sistemas de transporte não motorizados, contribuindo para a ampliação da mobilidade urbana e a redução da poluição ambiental. Contempla intervenções que valorizem a circulação não motorizada, os preceitos da acessibilidade universal com conforto e segurança aos cidadãos, a minimização dos conflitos intermodais, mediante implantação de passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, bicicletários, paraciclos, pequenas travessias e pontes, guias rebaixadas, bem como a sinalização necessária (vertical, horizontal, semafórica e de orientação).

2D47 Apoio a Medidas de Moderação de Tráfego

Descrição

Apóia a implantação de medidas de moderação de tráfego promovendo a segurança viária através de ações que minimizem os conflitos entre os diferentes modos de transporte que interagem no ambiente urbano, tais como: diferenciação de pavimentos, implantação de travessias de pedestres, alteração na geometria da via, implantação de ondulações transversais, ordenamento de fluxos de tráfego, implantação de mobiliário urbano e implantação de vegetação.

2D49 Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana

Descrição

Divulgação e consolidação da Política Nacional de Mobilidade Urbana por meio da promoção de seminários e audiências públicas, publicação de textos básicos e cadernos técnicos, promoção de assistência técnica, disponibilização de sistema de informações sobre mobilidade urbana e promoção de capacitação. Aquisição de materiais para apoio do monitoramento de obras de mobilidade urbana tais como imagens digitais. Com estas ações pretende-se fomentar o desenvolvimento institucional da gestão da mobilidade urbana visando melhorar a qualidade e a eficiência do transporte público coletivo urbano, incentivar a utilização de modos não motorizados de transporte - a pé e bicicleta, melhorar a acessibilidade para as pessoas com deficiência física e com mobilidade reduzida, incentivar o desenvolvimento tecnológico e a adoção de tecnologias não poluentes e incentivar a participação social no planejamento e avaliação da qualidade da mobilidade urbana.Pretende-se ainda desenvolver estudos técnicos, financeiros e econômicos voltados à melhoria da eficiência e gestão das empresas estatais federais CBTU e Trensurb.

2049 Moradia Digna

00AF Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

Descrição

Participação da União no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), mediante integralização de cotas, que poderá ser realizada, a critério do Ministério da Fazenda, por meio de: moeda corrente; títulos públicos; participações minoritárias da União; ou ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário visando a aquisição e requalificação de imóveis destinados à alienação para famílias com renda mensal de até mil e seiscentos reais, por meio de operações realizadas por instituições financeiras oficiais federais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00CW Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)

Descrição

Concessão de subvenção econômica com o objetivo de facilitar a aquisição de imóvel residencial ou complementar o valor necessário a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das operações de financiamento, realizadas pelas entidades integradas ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH, compreendendo as despesas de contratação, de administração e cobrança e de custos de alocação, remuneração e perda de capital, viabilizando o subsidio para produção e aquisição de imóvel aos segmentos populacionais com renda familiar mensal de até R$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais).

00CX Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)

Descrição

Concessão de subvenção econômica a agricultores familiares, definidos nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e trabalhadores rurais cuja renda bruta familiar anual não ultrapasse R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com o objetivo de facilitar a aquisição, produção ou reforma do imóvel residencial ou complementar a remuneração do agente financeiro.

00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009)

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), para aplicação em financiamentos de projetos habitacionais de interesse social para pessoas físicas ou entidades privadas sem fins lucrativos, enquanto substitutas temporárias do beneficiário final, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Curador do FDS, facilitando o acesso à moradia adequada a cidadãos de baixa renda.

10S3 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

Descrição

Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar o poder público na melhoria da condição de vida das famílias de baixa renda (até 3 salários mínimos), que vivem em assentamentos precários, em situação de vulnerabilidade social, em áreas de risco, favelas, mocambos, palafitas, entre outras (localizados em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e capitais de estados), desenvolvendo ações de urbanização integral em assentamentos precários, compreendendo regularização fundiária e desenvolvimento comunitário, com o objetivo de transformar a área e alcançar condições dignas de moradia das famílias.

20Z9 Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental

Descrição

Cooperação para assistência técnica e capacitação profissional em todos os níveis da cadeia da construção civil, em apoio a projetos da iniciativa do setor público ou da iniciativa privada ou de entidades que tenham critérios pautados na qualidade, ganho de produtividade, na segurança do trabalho e na sustentabilidade ambiental. Essa ação induz à modernização da cadeia produtiva da Construção Civil, por meio dos projetos estruturantes do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade (PBQP-H), e com implementação de Programas Setoriais de Qualidade do Sistema de Qualificação e a promoção de concurso de trabalhos acadêmicos que contribuam para a eficiência de custos e respeito ao meio-ambiente na construção de unidades habitacionais de interesse social.
Avaliação da conformidade de empresas de serviços e obras, qualificação de materiais, componentes e sistemas construtivos, capacitação profissional e assistência técnica à construção civil, normalização técnica, capacitação laboratorial, avaliação de tecnologias inovadoras, informação ao consumidor e promoção da comunicação entre os setores envolvidos, com o objetivo de aumentar a competitividade no setor, a melhoria da qualidade de produtos e serviços, a redução de custos e a otimização do uso dos recursos públicos. O objetivo, a longo prazo, é criar um ambiente de isonomia competitiva, que propicie soluções mais baratas e de melhor qualidade para a redução do déficit habitacional no país, atendendo, em especial, a produção habitacional de interesse social.

2054 Planejamento Urbano

4420 Funcionamento do Conselho das Cidades

Descrição

Esta ação é destinada à manutenção e ao funcionamento do Conselho das Cidades (Concidades), por meio da realização de reuniões, eventos, seminários, publicação de material técnico e de divulgação, pagamento de diárias e passagens para Conselheiros do ConCidades e de colaboradores, afim de promover a participação social e a gestão democrática no âmbito da Política Urbana.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8866 Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)

Descrição

Promoção de atividades específicas de regularização fundiária urbana, assistência técnica, capacitação de atores locais e apoio técnico, jurídico, administrativo e financeiro para atividades específicas de regularização fundiária de áreas urbanas;
Fomento e promoção de articulação interinstitucional (inclusive universidades), à remoção de obstáculos legais às ações de regularização fundiária urbana e à institucionalização de programas de regularização fundiária urbana pelos estados e municípios;
Desenvolvimento de estudos e pesquisas;
Monitoramento e avaliação da política nacional de regularização fundiária urbana
Entre as atividades promovidas pela ação destacam-se:
1. Assessoria e consultoria técnicas nas áreas social, jurídica, urbanística e administrativa;
2. Levantamentos de dados, elaboração de pesquisas, laudos, estudos, mapeamentos, plantas, pareceres, perícias e avaliações em geral;
3. Projetos de regularização fundiária urbana;
3. Projetos de infraestrutura urbana, bem como cronogramas e orçamentos;
3. Serviços cartográficos, incluindo aquisição de fotografias aéreas, imagens de satélite, contratação de levantamentos topográficos, serviços de levantamento e restituição aerofotogramétrica e congêneres;
4. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em atividades específicas de regularização fundiária;
5. Produção e distribuição de material de comunicação e divulgação, bem como publicações técnicas;
6. Aquisição de materiais de consumo;
7. Aquisição de equipamentos necessários à realização das atividades (incluindo hardware, software);
8. Ações de sensibilização, mobilização, informação, capacitação e envolvimento da população moradora para participação no processo de regularização fundiária (Trabalho Social).

8872 Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades

Descrição

Capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais e de órgãos dos governos estaduais e federal; à formação de agentes sociais e conselheiros do Conselho das Cidades e de conselhos municipais e estaduais para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.

8874 Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Descrição

Apoio a municípios, estados e Distrito Federal, por meio de repasse de recursos ou ações de capacitação e assistência técnica, para elaboração de normas de planejamento urbano, tais como Planos Diretores e Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado para Regiões Metropolitanas e Aglomerações Urbanas, e para sua implementação.

2068 Saneamento Básico

10S5 Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para implementação de intervenções de saneamento integrado em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) proporcionando à população residente em áreas urbanas regulares acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação dos mananciais e corpos d´água.
As intervenções propostas deverão ter como objetivo precípuo a implantação de ações que contemplem simultaneamente mais de uma modalidade de saneamento básico em uma mesma localidade urbana, necessárias à salubridade e habitabilidade da população localizada em áreas urbanas regulares, por meio de ações conjuntas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou resíduos sólidos urbanos. Além disso, incluem iniciativas destinadas à regularização fundiária, quando for o caso, aquisição ou edificação de unidades habitacionais pra população de baixa renda, pavimentação e obras viárias, equipamentos comunitários e iluminação pública.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10SC Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para, implantação, ampliação dos sistemas de abastecimento de água em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico.

As atividades envolvidas compreendem as infraestruturas de: captação, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

1N08 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou de consórcios públicos com população total maior que 150 mil hab constituídos para a prestação do serviços proporcionando à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água.

As atividades contemplam as infraestruturas necessárias para construção de: redes coletoras e coletores tronco; interceptores e emissários; estações elevatória; ligações domiciliares e intradomiciliares; estações de tratamento de esgoto, kits sanitários (somente para população de baixa renda); soluções individuais (fossa séptica, ligações e kits sanitários) em áreas urbanizadas pouco adensadas e de baixa renda. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

1P95 Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para elaboração de projetos e planos de saneamento básico em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) legalmente instituídas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDEs), ou ainda em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, proporcionando à população o planejamento adequado para viabilizar o acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação do meio-ambiente, em particular dos mananciais e corpos d´água.
Os projetos de saneamento básico apoiados poderão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana. Os projetos de saneamento apoiados na modalidade manejo de águas pluviais e drenagem urbana deverão contemplar também iniciativas complementares para adequação do sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento de população, melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública. Os planos de saneamento básico apoiados deverão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana e estar de acordo com a Lei 11.445/07 e Decreto 7.217/10. As metas serão apuradas a partir do número de operações contratadas.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS

Descrição

Apoio ao Ministério das Cidades na implementação do Programa de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS, visando a melhoria da coordenação e o fortalecimento das capacidades de articulação com importantes instituições federais do setor água, rumo a uma abordagem integrada em suas ações.
Esta ação caracteriza-se pela assistência técnica (que poderá ocorrer por meio de estudos técnicos), com foco voltado ao planejamento, à gestão, ao fortalecimento institucional, à elaboração de estudos e projetos, e à capacitação, dentro do contexto intersetorial de utilização da água.
Além disso, esta ação tem for finalidade, apoiar o Ministério as Cidades na implementação das Diretrizes Nacionais e da Política Federal de Saneamento Básico, previstas na Lei 11.445 de 2007; contribuir para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do País, visando a aumentar a eficiência no uso da água e na prestação de serviços de saneamento básico; aumentar a oferta sustentável de água em quantidade e qualidade adequadas; e melhorar a aplicação de recursos públicos no setor água, reduzindo deseconomias causadas por deficiências na articulação e coordenação intersetoriais.
No saneamento básico, esta ação deverá apoiar Governos Estaduais e Municipais, bem como aos prestadores de serviços e às instâncias de regulação e fiscalização por meio de assistência técnica com vistas a melhoria da gestão dos serviços de saneamento básico.

2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos do PAC no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos do PAC; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos do PAC.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Descrição

Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Descrição

Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição

Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Descrição

Apoio à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros visando a ampliação da capacidade e a promoção da integração intermodal, física e tarifária dos sistemas de mobilidade urbana, priorizando o transporte público coletivo urbano, promovendo a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal e a integração com os meios não-motorizados.

Atende aos sistemas sobre pneus (BRT - Bus Rapid Transit, VLP - Veículo Leve sobre Pneus); sobre trilhos (Metrô, Trem Urbano, Monotrilho, VLT - Veículo Leve sobre Trilhos, APM - Automated People Mover); e hidroviário, segregação de vias, faixas exclusivas, corredores do sistema de veículos sob trilhos e pneus e outros tipos de sistemas de transporte público coletivo urbano. Compreende obras civis, drenagem pluvial, pavimentação, infraestrutura de vias e demais logradouros públicos, inclusive metroferrovias, hidrovias e ciclovias, estacionamentos, terminais, estações e demais conexões, obras de arte especiais, pontos para embarque e desembarque de passageiros, sinalização viária e de trânsito entre outras intervenções necessárias para a operação e aquisição de veículos sob trilhos.

2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Descrição

Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Descrição

Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

56901 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

20YZ Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito

Descrição

Realização de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, manuais e outras publicações, visando a capacitação de agentes, o fomento à integração de municípios, bem como o desenvolvimento, aperfeiçoamento, manutenção e atualização dos sistemas de dados e informações de gestão do SNT, como por exemplo RENAVAM, RENACH, RENAINF, RENAJUD, SINIAV, SIMRAV, SISCSV, SISECV, RENAEST, RECALL e o FUNSETNET, a garantia da confiabilidade, segurança e atualização dos sistemas de dados e informações, para a melhoria do desempenho dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito.

4398 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Trânsito

Descrição

Promoção da produção e da disseminação de conhecimento e a inovação tecnológica na área de trânsito por meio do desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos, da elaboração e distribuição de publicações e da realização de cursos, congressos e eventos visando o aumento da segurança, o aprimoramento das normas, da gestão e da fiscalização de trânsito.

4414 Educação para a Cidadania no Trânsito

Descrição

Ações, projetos e programas desenvolvidos institucionalmente ou em parcerias com órgãos e entidades de trânsito, centros de pesquisas nacionais ou internacionais, universidades etc.

2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2049 Moradia Digna

10S6 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários

Descrição

Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar o poder público na implantação/aprimoramento dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida das famílias de baixa renda, que vivem em assentamentos precários em localidades urbanas e rurais, observadas as condições estabelecidas nos manuais de instruções disponibilizados no Portal do Ministério das Cidades. A urbanização de assentamentos precários pode compreender: obras e serviços de melhoria e produção habitacional, saneamento básico, infraestrutura e recuperação ambiental; construção de equipamentos comunitários; implantação e parcelamento de glebas; desenvolvimento de trabalho social e comunitário.

10SJ Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social

Descrição

Transferência de recursos ao poder público e a entidades privadas sem fins lucrativos para apoio a projetos de produção ou melhoria habitacional, observadas as condições estabelecidas nos manuais de instruções disponibilizados no Portal do Ministério das Cidades, com o objetivo de desenvolver ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, destinada à população de baixa renda, em localidades urbanas ou rurais.

8873 Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS

Descrição

Transferência de recursos ao poder público ou entidades privadas sem fins lucrativos para execução de ações de capacitação institucional para apoiar a capacitação institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, atuando na melhoria das condições urbanísticas e habitacionais das cidades, prioritariamente, nas áreas em que vivem famílias de baixa renda.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8875 Apoio à Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social

Descrição

Transferência de recursos para estados, Distrito Federal, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos para prestação de serviços de assistência técnica em suas várias modalidades especificadas.

59000 Conselho Nacional do Ministério Público

59101 Conselho Nacional do Ministério Público

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2100 Aprimoramento do Ministério Público

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público

Descrição

Despesas relativas à manutenção da estrutura administrativa e imobilizada, à aquisição de bens e serviços, à capacitação e treinamento de recursos humanos e à realização de atividades necessárias ao regular funcionamento do CNMP, viabilizando o efetivo cumprimento da sua missão constitucional - definida no art. 130-A da Constituição da República -, conforme o planejamento realizado.

60000 Gabinete da Vice-Presidência da República

60101 Gabinete da Vice-Presidência da República

2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

63000 Advocacia-Geral da União

63101 Advocacia-Geral da União

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

10TN Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU

Descrição

Desenvolvimento e implantação de solução de tecnologia da informação de inteligência jurídica, o SAPIENS, um sistema informatizado que, além de realizar a gestão de documentos, possui recursos para organizar e apoiar a produção de informação jurídica e o controle dos fluxos administrativos, com o objetivo de aumentar a celeridade e a eficácia na atuação da AGU, reduzindo o risco jurídico para a União. A implantação do SAPIENS envolve a sua integração ao sistema informatizado do Poder Judiciário (e-jus) e ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) utilizado pelo Poder Executivo Federal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2130 Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas

Descrição

Pagamento de despesas judiciais como oficial de justiça, multas recursais, perito, diligências e honorários, visando garantir a plena representação judicial e extrajudicial nas ações das quais a União, suas Autarquias e Fundações Públicas sejam partes.

2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

Descrição

Defesa dos interesses da União, suas autarquias e fundações federais, representando-as em todas as instâncias da Justiça Federal, comum e especializada, e realização de Consultoria e Assessoramento Jurídico para a União, suas autarquias e fundações federais em resposta às consultas formuladas, visando à defesa do patrimônio público e à viabilização da implementação de Políticas Públicas.

71000 Encargos Financeiros da União

71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em operações de financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) para as destinações previstas na Lei nº 12.096, de 2009, e, ao BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em operações de financiamento no âmbito do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais para as destinações previstas na Lei nº 12.409, de 2011.

00LI Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)

Descrição

Compensação do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração estabelecida pela Lei nº 12.546, de 2011, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)

Descrição

Subvenção econômica concedida, sob a forma de equalização de taxa de juros, às instituições financeiras oficiais federais para atuarem como agentes operadores das operações de investimento no âmbito dos fundos de desenvolvimento regional da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO).
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração a que farão jus as instituições financeiras oficiais federais, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

00P3 Integralização de Cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE

Descrição

A ação trata de repasse de recursos por meio da integralização de cotas no FGIE e tem por finalidade integralizar cotas do FGIE,cujo objetivo é garantir, direta ou indiretamente,cobertura para risco de crédito, risco de performance, risco de descumprimento de obrigações
contratuais ou risco de engenharia, nas operações relacionadas:
I - a projetos de infraestrutura de grande vulto constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC ou de programas estratégicos definidos em ato do Poder Executivo;
II - a projetos de financiamento à construção naval;
III - a operações de crédito para o setor de aviação civil;
IV - a projetos resultantes de parcerias público-privadas na forma da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, inclusive os organizados por Estados ou pelo Distrito Federal;
V - a outros programas estratégicos ligados a operações de infraestrutura definidos por ato do Poder Executivo; e
VI - a riscos diretamente relacionados à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e demais eventos conexos.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Banco Central do Brasil, administrador do PROAGRO, para a efetivação das indenizações e restituições devidas aos produtores rurais e suas cooperativas, quando ocorrerem perdas de bens, rebanhos e plantações em virtude de fenômenos naturais fortuitos ou pragas e doenças sem método difundido de combate, que seja técnica e economicamente exeqüível.

0605 Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)

Descrição

Cumprimento da remuneração ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização - FND, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor líquido apurado nas alienações, para cobertura de seus custos operacionais, bem como o ressarcimento dos gastos efetuados com terceiros, necessários à execução dos processos de desestatização.

0809 Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995)

Descrição

Pagamento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD das despesas, encargos e emolumentos relacionados com a alienação das ações de propriedade da União, que não envolvam perda de controle acionário e estejam depositadas no FAD.

0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais

00OP Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais

Descrição

Integralização de cotas de capital em Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento (OFIDs) dos quais o Brasil é membro, visando contribuir para o desenvolvimento do País e de outros países em desenvolvimento.

Os aportes de capital asseguram participação na governança dos OFIDs e os recursos são utilizados para a concessão de empréstimos para projetos e programas e outras iniciativas que contribuem para o desenvolvimento dos países membros. Caso o país decida se retirar de um desses OFIDs, poderá reaver os recursos, conforme determinação a respeito de retirada e liquidação de contas no respectivo Convênio Constitutivo.

71102 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00QO Reserva para Participação da União no Capital de Empresas Estatais não Dependentes

Descrição

Reserva para Participação da União no Capital de Empresas Estatais não Dependentes.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

0007 Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para manter a rastreabilidade dos padrões nacionais brasileiros ao sistema internacional de unidades objetivando assegurar a confiabilidade das medições efetuadas em todo o país. O BIPM realiza pesquisas relacionadas a medições. Ele toma parte e organiza comparações internacionais entre padrões de medida e realiza calibrações para os Estados-Membros. O BIPM é uma organização padronizadora e uma das três organizações estabelecidas para manter o Sistema Internacional de Unidades-SI sob os termos da Convenção do Metro. Situa-se no "Pavillon de Breteuil" em Sèvres, França.

0011 Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MP)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global - GEF ("Global Environment Facility") para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem por objetivo financiar projetos relacionados à proteção ambiental (áreas de diversidade biológica, proteção das águas internacionais, mudança do clima e proteção à camada de ozônio).
O GEF, fundado em 1991 como um projeto piloto, é formado por cento e oitenta e três países e desempenha o papel de agente catalisador para atuar na melhoria do meio ambiente mundial.

0017 Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)

Descrição

Pagamento da contribuição à Organização Internacional do Café - OIC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para gerenciar a produção e o consumo de café a nível mundial.
A Organização Internacional do Café foi estabelecida em 1963, quando o primeiro Convênio Internacional do Café, negociado em 1962, entrou em vigor por um período de cinco anos. Desde então ela vem funcionando ininterruptamente ao abrigo de sucessivos Convênios, o Convênio de 1968 e suas duas prorrogações; o Convênio de 1976, com uma prorrogação; o Convênio de 1983 e suas quatro prorrogações; o Convênio de 1994, com uma prorrogação; e o Convênio de 2001, com duas prorrogações. O texto do último Convênio, o AIC de 2007 foi aprovado pelos 77 Membros do Conselho Internacional do Café, que, reunidos em Londres em 28 de setembro de 2007, o adotaram formalmente através da Resolução 431 do Conselho. O Acordo de 2007 fortalecerá o papel da OIC como fórum para consultas intergovernamentais; facilitará o comércio internacional, intensificando a transparência e ampliando o acesso a informações relevantes; e promoverá a sustentabilidade da economia cafeeira, em benefício de todos que dela participam, em especial os pequenos cafeicultores dos países produtores de café. Um importante instrumento para a cooperação em questões de desenvolvimento, esse AIC proporcionará o arcabouço legal para as atividades essenciais da Organização no futuro.

0057 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI para permitir a presença brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a realização de aperfeiçoamentos em educação (capacitação de docentes), em ciência (capacitação de pessoal técnico) e em intercâmbios de experiências e informações em tecnologia e cultura entre os países membros, além de fornecer estrutura física e permitir a manutenção do escritório sede no Brasil.
A OEI é uma organização internacional de caráter governamental para a cooperação entre os países ibero-americanos no campo do contexto do desenvolvimento regional.

0069 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a coordenação, a nível regional, do combate à febre aftosa e a prestação de assessoria, consultoria, atendimento laboratorial e intercâmbio de informações entre seus membros.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0070 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a implantação de projetos, de políticas sócio-econômicas e de manejo de pragas e doenças relacionadas à agricultura com a finalidade de estimular, promover e apoiar os esforços dos países-membros da América Latina e do Caribe em alcançar seu desenvolvimento agrícola e bem-estar rural.
O Brasil é um dos mais antigos entre os Estados-Membros do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), tendo aderido de imediato à convenção de 1979. Na data de 17/07/84 foi assinado entre o Brasil e o IICA, o Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais.

0073 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições coordenar investigações e experimentos relacionados com a patologia e profilaxia de doenças infecciosas em animais e os meios para erradicá-las. O Escritório Internacional de Epizootias - EIE agora conhecido como a Organização Mundial de Saúde Animal (Organisation Mondiale de la Santé Animale), é uma organização internacional intergovernamental fundada em 1924. Em março de 2009, a OIE tinha 173 países membros. Sua sede é em Paris, França.

0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições, principalmente, elevar os níveis de nutrição e de desenvolvimento rural. Para atingir sua missão, a FAO realiza programas de melhoria da eficiência na produção, elaboração, comercialização e distribuição de alimentos e produtos agropecuários; promove investimentos na agricultura e o aperfeiçoamento da produção agrícola e da criação de gado e a transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento. Também fomenta a conservação dos recursos naturais, estimulando o desenvolvimento da pesca, piscicultura e as fontes de energia renováveis.

0087 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)

Descrição

Pagamento de contribuição à União Postal Universal - UPU para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições estabelecer regras para trocas internacionais de correspondências e garantir uma rede verdadeiramente universal de produtos e serviços postais. A UPU tem como objetivo principal o desenvolvimento social, cultural e comercial da comunicação entre as pessoas através da atuação eficiente do serviço postal. Como uma instituição intergovernamental, a União é chamada a desempenhar um papel importante de liderança, promovendo a revitalização contínua dos serviços postais.
A União Postal Universal - UPU, foi fundada em 1874, com sede em Berna (Suíça), é o principal fórum de cooperação entre os atores do setor postal e ajuda a garantir uma rede verdadeiramente universal de produtos e serviços mais avançados.

0089 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)

Descrição

Pagamento de contribuição à União Internacional das Telecomunicações - UIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição principal a padronização das normas de utilização das ondas de rádio e de telecomunicações internacionais. A União Internacional de Telecomunicações foi fundada como "International Telegraph Union" (ou União Internacional de Telégrafos), em Paris, no dia 17 de maio de 1865, e hoje é a organização internacional mais antiga do mundo.

009B Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul - FOCEM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como objetivo financiar programas para promover a convergência estrutural; desenvolver a competitividade; promover a coesão social, em particular das economias menores e regiões menos desenvolvidas; e apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00AT Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Protocolo de Quioto relacionado à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC para permitir a participação brasileira nesse Protocolo, que atua na proteção do sistema climático com ênfase em ações para redução de emissão de gases que causam o chamado efeito estufa. Discutido e negociado em Quioto, no Japão, em 1997, foi aberto para assinaturas em 11 de Dezembro de 1997 e ratificado em 15 de março de 1999. Para entrar em vigor, precisou que 55% dos países, que, juntos, produzem 55% das emissões, o ratificassem. Assim, entrou em vigor em 16 de fevereiro de 2005, depois que a Rússia o ratificou em Novembro de 2004.

00B7 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua no fortalecimento dos valores democráticos, defendendo interesses comuns e debatendo temas regionais e mundiais, bem como problemas comuns às nações tais como pobreza, terrorismo, drogas e corrupção, por meio do estímulo ao diálogo político, ações de inclusividade e cooperação, criação de instrumentos jurídicos e estabelecimento de mecanismos de acompanhamento. A Carta da OEA foi firmada por ocasião da IX Conferência Internacional Americana, em 30 de abril de 1948. Neste evento, 21 nações do hemisfério se encontraram, na Colômbia, para adotar a Carta que firmava o compromisso desses países com os interesses comuns e o respeito pela soberania de cada nação.

00BA Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas - UNESCO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na contribuição para a busca da paz e da segurança no mundo por meio da educação, da ciência, da cultura e das comunicações. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura foi fundada em 16 de novembro de 1945. Atualmente, é composta por 193 Estados-Membros.

00BC Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a verificação do uso pacífico dos materiais nucleares que podem ser utilizados direta ou indiretamente na fabricação de armas de destruição em massa.

00BG Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição atuar como instrumento fundamental para a promoção do desarmamento nuclear completo, abrangente e irreversível. O Governo brasileiro assinou o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT), em setembro de 1996. Em 2 de julho de 1998, o Congresso Nacional aprovou o Tratado mediante o Decreto Legislativo nº 64 e, em 24 de julho de 1998, o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação. O tratado ainda não entrou em vigor internacional por estar pendente de quorum mínimo de ratificações, conforme previsto em seu artigo XIV.

00BU Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição solucionar controvérsias marítimas. A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, foi celebrada na Jamaica, em 1982, é um tratado multilateral celebrado no âmbito da ONU, que define conceitos herdados do direito internacional costumeiro, como mar territorial, zona econômica exclusiva, plataforma continental e outros, e estabelece os princípios gerais da exploração dos recursos naturais do mar, como os recursos vivos, os do solo e os do subsolo.

00DN Contribuição Voluntária ao Centro-Sul - CS (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição voluntária ao Centro-Sul - CS para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições determinar as necessidades de análises para os problemas e experiências de desenvolvimento, bem como, prover os suportes intelectuais e políticos necessários para a execução de ações coletivas e individuais nos países em desenvolvimento, particularmente na área internacional. O Centro Sul é uma organização inter-governamental de países em desenvolvimento estabelecida por tratado internacional que entrou em vigência em 31 de julho de 1995 o qual tem sua sede em Genebra.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00E8 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MTb)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua nas áreas de combate à migração forçada, de migrações e desenvolvimento, de facilitação e de regulação/gestão da migração. A Organização Internacional para as Migrações (OIM) foi criada em 1951, constituindo-se atualmente como a principal organização intergovernamental dedicada à área das migrações.

00F4 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Protocolo de Montreal para permitir a participação brasileira nesse Protocolo, que tem como atribuição a realização de ações voltadas para a proteção da camada de ozônio mediante o controle da produção de substâncias degradadoras.

00GT Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua como órgão democrático de representação civil da pluralidade ideológica e política dos povos dos países-membros do Mercosul.

00HE Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura – TIRFAA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuição contribuir para a conservação e o uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados de sua utilização, em harmonia com a Convenção sobre Diversidade Biológica, visando à agricultura sustentável e à segurança alimentar.

00HF Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à União das Nações Sul-Americanas – UNASUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuição a construção, de maneira participativa e consensual, de um espaço de integração e união entre os povos da América do Sul nos âmbitos cultural, social, econômico e político.

00LQ Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC (MINC)

Descrição

Pagamento de contribuição voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuição o apoio a programas e projetos de países em desenvolvimento, especialmente no que se refere à implementação de políticas culturais e ao fortalecimento das infraestruturas institucionais correspondentes, ao fortalecimento das capacidades culturais, ao fortalecimento das indústrias culturais existentes, à criação de novas indústrias culturais e à proteção de expressões culturais comprovadamente em risco de extinção.

00LS Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – CQCT FCTC (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – FCTC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, motivado pelo amplo reconhecimento dos graves danos sanitários, sociais e econômicos decorrente do uso do tabaco.

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0113 Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição voluntária à Comissão Nacional de Energia Nuclear por meio do Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para garantir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuições promover a cooperação na área nuclear, o intercâmbio científico para utilização de ciência e tecnologia nuclear para fins pacíficos e o desenvolvimento de padrões de segurança nuclear.

0123 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Marítima Intergovernamental - IMO para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuições estabelecer um sistema de colaboração entre os governos no que diz respeito à regulamentação e às práticas governamentais referentes às questões técnicas de toda espécie que interessem à navegação comercial internacional e impulsionar a adoção geral de normas às mais elevadas possíveis referentes à segurança marítima e à eficácia da navegação.

0128 Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, em Operações de Paz de forma a assegurar o direito de participação do Brasil nas Missões por ela organizadas e nos Tribunais Internacionais por ela mantidos.

0146 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial – FPM para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, como responsável pelos programas de identificação, proteção, promoção e valorização dos bens culturais inseridos na lista do patrimônio mundial.

0186 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, no desenvolvimento dos princípios e técnicas de navegação aérea internacional, na organização e no progresso dos transportes aéreos, de modo a favorecer a segurança, a eficiência, a economia e o desenvolvimento dos serviços aéreos.

0190 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC para permitir a participação brasileira nessa Convenção que atua, sobretudo, na estabilização da concentração de gases com efeito-estufa na atmosfera, de forma a evitar a interferência humana perigosa no sistema climático.

0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua como escritório regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde - OMS e faz parte dos sistemas da Organização dos Estados Americanos - OEA e da Organização das Nações Unidas - ONU. Tem como objetivo promover e fortalecer os interesses dos governos na área de saúde em âmbito internacional, de modo a melhorar as condições de saúde dos países das Américas, por meio do apoio à cooperação voltada para programas e projetos relacionados aos Sistemas de Saúde no Brasil.

0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS, tem por objetivo desenvolver ao máximo possível o nível de saúde de todos os povos. A saúde sendo definida como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não consistindo somente da ausência de uma doença ou enfermidade. O Brasil tem participação fundamental na história da Organização Mundial da Saúde, criada pela ONU para elevar os padrões mundiais de saúde. A proposta de criação da OMS foi de autoria dos delegados do Brasil, que propuseram o estabelecimento de um "organismo internacional de saúde pública de alcance mundial". Desde então, Brasil e a OMS desenvolvem intensa cooperação.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0344 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua de modo a proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área aduaneira. A Organização Mundial das Aduanas (OMA) é a única organização intergovernamental exclusivamente centrada em questões aduaneiras. É particularmente conhecida pelo seu trabalho em áreas que abrangem o desenvolvimento de normas globais, a simplificação e a harmonização dos procedimentos aduaneiros, a facilitação do comércio internacional, o reforço da execução e o cumprimento das atividades aduaneiras, as iniciativas de combate à pirataria e a promoção da integração global Alfandegária.

0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua de modo a fomentar o desenvolvimento tecnológico da meteorologia e a cooperação mundial para estabelecer redes de estações meteorológicas, proporcionar a normalização e uniformizar as observações e informações meteorológicas, promover a pesquisa, o ensino e o aprimoramento da prestação de serviços na área da meteorologia.

0483 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB para permitir a participação brasileira em reuniões e seminários relacionados a assuntos da área ambiental e no Organismo multilateral do Sistema das Nações Unidas que atua em prol da assistência a países em desenvolvimento na área ambiental. Atualmente, cerca de 170 países são signatários da Convenção, que tem como objetivos: a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos.

0541 Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MP)

Descrição

A Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD) tem por objetivo ajudar o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) a ter uma contribuição continuamente mais efetiva para o desenvolvimento econômico e social dos países membros do BAD e para promover a cooperação (regional e subregional) e o aumento do comércio internacional, particularmente entre seus países membros.
Visa assegurar a participação efetiva do País no FAD, conforme os interesses econômicos e políticos do País.
Os recursos das contribuições são utilizados para apoiar iniciativas que contribuem para o desenvolvimento dos países membros.
Caso o país decida se retirar do FAD, não poderá reaver os recursos das contribuições. O capital do Fundo está dividido entre seus 26 países doadores não-regionais e 54 membros regionais. O Brasil integra o Fundo desde 1973.

0543 Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)

Descrição

O Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) é uma agência especializada das Nações Unidas, fundada como instituição financeira internacional para financiar projetos de desenvolvimento agrícola, sobretudo para a produção de alimentos nos países em vias de desenvolvimento. Atualmente, 176 países são membros da instituição.

0867 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da integração da região da América do Sul, visando a dinamizar a economia regional e a garantir o desenvolvimento econômico e social dos países da região, custeando também o pagamento aos Tribunais Arbitrais e à Secretaria Administrativa. Tem o objetivo de financiar programas para promover a convergência estrutural; desenvolver a competitividade; promover a coesão social, em particular das economias menores e de regiões menos desenvolvidas e apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração. A Secretaria do Mercosul é o Órgão que presta assessoria técnica aos outros órgãos do Mercosul.

0868 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua por meio de ações conjuntas, a fim de promover o desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, a preservação do meio-ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua com o objetivo de promover e incrementar as contribuições da utilização da energia atômica no mundo inteiro para fins pacíficos e de assegurar que a assistência prestada por ela, a seu pedido ou sob seu controle, não seja utilizada de maneira a contribuir para fins militares. O Estatuto da AIEA foi assinado na sede das Nações Unidas em Nova York, em 29 de outubro de 1956. A carta de ratificação do Estatuto foi depositada pelo Brasil em 29 de julho de 1957.

0870 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua para a uniformização político-diplomática entre seus membros, principalmente para o reforço da sua presença no cenário internacional, a cooperação em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social, bem como, para a materialização de projetos de promoção e de difusão da língua portuguesa. Criada em 17 de julho de 1996, a CPLP goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia financeira.

0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que trata das regras sobre o comércio entre as nações e que tem por objetivos, sobretudo, gerenciar os acordos que compõem o sistema multilateral de comércio, servir de fórum para o comércio internacional e supervisionar a adoção dos acordos e a implementação deles pelos membros da Organização. Atualmente a OMC possui 153 membros que negociam e assinam acordos que depois são ratificados pelo parlamento de cada nação e passam a regular o comércio internacional. A OMC entrou em funcionamento em 1º. de Janeiro de 1995.

0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na execução de programas que promovam o acesso ao trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade, na definição de legislações trabalhistas e na elaboração de políticas econômicas, sociais e trabalhistas, de modo a assegurar as mesmas oportunidades de formação educativa e profissional para todos.

0B64 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da integração da região da América Latina, procurando garantir seu desenvolvimento econômico e social. É um organismo intergovernamental com sede na cidade de Montevidéu, no Uruguai. O instrumento de ratificação do Tratado foi depositado pelo Brasil, em 15 de janeiro de 1982 e o Tratado entrou em vigor no País em 15 de fevereiro do mesmo ano.

0B66 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua como órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-americana de 1991, responsável por permitir aos povos ibero-americanos o avanço na cooperação política, econômica, social e cultural, em conformidade com os princípios e objetivos da Conferência. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) é um organismo internacional dotado de personalidade jurídica própria e capacidade para celebrar os atos e contratos necessários para o cumprimento de seus objetivos, em conformidade com os princípios e objetivos da Conferência Ibero-americana. A Secretraria-Geral tem sede em Madri.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0B73 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da industrialização nos países em desenvolvimento e com economias em transição. A organização mobiliza conhecimento, instrumentos, informação e tecnologia para promover uma economia com crescimento de produtividade e competitiva.Foi criada em 1966 e se tornou uma agência especializada da ONU em 1985. Tem como missão promover a industrialização no mundo em desenvolvimento, em cooperação com os 171 países-membros. Sua sede encontra-se em Viena, na Áustria, e tem escritórios em 35 países em desenvolvimento.

0B74 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ para permitir a participação brasileira nesse Organismo, criado em 1997 e sediado na Holanda, que atua com o objetivo de implementar a Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo.

0B75 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que possui jurisdição sobre as pessoas responsáveis pelos crimes de maior gravidade, com alcance internacional e que é complementar às jurisdições penais nacionais. Estatuto de Roma do TPI foi aprovado pelo Congresso Nacional brasileiro, em 2002, sendo promulgado pelo Presidente da República no mesmo ano. O Estatuto entrou em vigor internacional em 1º de julho de 2002, e passou a vigorar, para o Brasil, em 1º de setembro de 2002, nos termos de seu art. 126.

0C39 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção do uso e do comércio sustentáveis de madeiras, bem como na conservação dos recursos das florestas tropicais. Criada em 1986 e com sede em Yokohama, no Japão. Os Países-Membros representam cerca de 80% das florestas tropicais do planeta e 90% do comércio mundial de madeiras tropicais. O Brasil busca, no âmbito da OIMT, financiamento para projetos de seu interesse e defende maior cooperação na área de manejo florestal sustentável e do desenvolvimento da indústria de produtos florestais nos países em desenvolvimento.

0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais

00OP Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais

Descrição

Integralização de cotas de capital em Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento (OFIDs) dos quais o Brasil é membro, visando contribuir para o desenvolvimento do País e de outros países em desenvolvimento.

Os aportes de capital asseguram participação na governança dos OFIDs e os recursos são utilizados para a concessão de empréstimos para projetos e programas e outras iniciativas que contribuem para o desenvolvimento dos países membros. Caso o país decida se retirar de um desses OFIDs, poderá reaver os recursos, conforme determinação a respeito de retirada e liquidação de contas no respectivo Convênio Constitutivo.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros

00M4 Remuneração a Agentes Financeiros

Descrição

Remuneração pela operacionalização dos contratos celebrados com as instituições financeiras destinados ao atendimento de diversas políticas públicas.

71901 Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

09LK Encargos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras relacionadas ao pagamento de: i) participações dos acionistas minoritários da extinta RFFSA, na forma prevista no caput do art. 3º da Lei nº 11.483, de 2007; ii) despesas decorrentes de condenações judiciais que imponham ônus à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, na condição de sucessora trabalhista, por força do disposto no inciso I do caput do art. 17 da Lei nº 11.483, de 2007, relativamente aos passivos originados até 22 de janeiro de 2007; iii) despesas decorrentes de eventuais levantamentos de gravames judiciais existentes em 22 de janeiro de 2007, incidentes sobre bens oriundos da extinta RFFSA, imprescindíveis à administração pública; e iv) despesas relativas à regularização, administração, avaliação e venda dos imóveis não-operacionais mencionados no inciso II do caput do art. 6º da Lei nº 11.483, de 2007.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

71903 Fundo Social - FS

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00JG Operacionalização do Fundo Social - FS

Descrição

Organização, apoio e realização de atividades do Fundo Social, bem como ao funcionamento dos respectivos Comitês de Gestão Financeira e do Conselho Deliberativo, visando a garantia da operacionalização do Fundo Social.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00JJ Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS

Descrição

Realização de investimentos e aplicações, preferencialmente em ativos no exterior, a partir de monitoramento permanente, visando garantir a rentabilidade, segurança e liquidez de suas aplicações e assegurar a sustentabilidade econômica e financeira do Fundo.

71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2077 Agropecuária Sustentável

0026 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Descrição

Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola,florestas e penhor rural.
Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.

2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

216G Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

Descrição

Viabilização da operacionalização do FESR por meio do custeio de despesas relacionadas à remuneração do agente operador, tendo como base o valor dos prêmios emitidos pelas Seguradoras e Resseguradoras no âmbito do Seguro Rural, contemplados pelo FESR.

71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

008G Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação

Descrição

Devolução do prêmio de Seguro de Crédito à Exportação, amparado pelo FGE, nos casos previstos na legislação ou no Certificado de Garantia de Cobertura.
Ressarcir o Exportador/Segurado de parte do valor pago em função da cobertura da exportação pelo Seguro de Crédito à Exportação, nos casos de recuperação de crédito pela União.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2024 Comércio Exterior

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0027 Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999)

Descrição

Cobertura das garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação - SCE, objetivando garantir a integridade do mercado exportador brasileiro, incentivando o comércio internacional.
Recuperação judicial ou extrajudicial de créditos no exterior, em razão de indenizações pagas pela União em decorrência do SCE, ao amparo do FGE.
Pagamento das despesas decorrentes da contratação de advogado, no exterior, para: a) cobrança judicial e extrajudicial de créditos da União, referentes ao pagamento de indenização devida em razão da concessão de garantia de cobertura por intermédio de Seguro de Crédito à Exportação – SCE, com lastro no Fundo de Garantia à Exportação – FGE, bem como dos custos administrativos decorrentes dessa contratação e das despesas e taxas judiciais referentes ao acionamento do devedor, b) a estruturação e a manutenção de operações ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação - FGE; e c) o desenvolvimento de novos produtos no âmbito das políticas de garantia às exportações.

73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0054 Inativos e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977)

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77.

0055 Inativos e Pensionistas da Extinta via Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER (Lei nº 3.887, de 1969)

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de inativos e pensionistas da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

73104 Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira (royalties) estabelecida no Tratado de Itaipu, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990.

0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes dos Royalties (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.48), Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) e Participação Especial (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.50) pela Produção de Petróleo e Gás Natural, bem como do Fundo Especial dos Royalties (Lei nº 7.525, de 1986 - Art.6º) e do Fundo Especial dos Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) pela Produção de Petróleo e Gás Natural.

73107 Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0369 Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal de dois terços, calculados sobre 90% da arrecadação líquida da contribuição social do salário educação recolhido pelas empresas, como fonte adicional para financiar o ensino fundamental.

73108 Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0044 Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

Descrição

Transferência aos estados e ao Distrito Federal de montante referente a 21,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

0045 Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

Descrição

Transferência aos Municípios de montante referente a 22,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

0046 Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

Descrição

Transferência aos Estados e ao DF exportadores de montante referente a dez por cento do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos do inciso II e do § 2° do art. 159 da Constituição Federal.

006M Transferência do Imposto Territorial Rural

Descrição

Transferência para os municípios do montante referente a 50% do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, cabendo a totalidade na hipótese de ser fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem.

00H6 Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)

Descrição

Transferência para os estados e Distrito Federal do montante referente a 30% e para os municípios do montante referente a 70% do valor pago pela primeira aquisição do ouro, como ativo financeiro, efetuada por instituição autorizada integrante do Sistema Financeiro Nacional.

0999 Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis

Descrição

Transferência para os Estados e Distrito Federal do montante referente a 29% (vinte e nove por cento) dos recursos da Cide para o financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.
Promover a transferência aos Estados e Distrito Federal do percentual de 29% da arrecadação de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

0C33 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Descrição

Transferência para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de parte dos recursos destinados a Estados e Municípios, referentes ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Cota-Parte dos Estados e DF exportadores na Arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e os referentes à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

73111 Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0C03 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

Descrição

Transferência a Estados e Municípios de recursos decorrentes de concessões florestais, nos termos do inciso II, alíneas "a" e "b", e do § 1º, inciso II, do art. 39 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

73113 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

00QD Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Descrição

Pagamento de pensões aos militares dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00PX Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio

Descrição

Transferência a Municípios e ao Distrito Federal de recursos arrecadados por meio da cobrança de taxa de ocupação, foro e laudêmio,

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

218I Ativos Civis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores ativos civis dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

218J Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

218K Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8567 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)

Descrição

Concessão de auxílios pecuniários aos servidores ativos da polícia militar e do corpo de bombeiros de extintos Territórios Federais, nos termos do art. 65 da da Lei nº 10.486, de 2002.
Promover o pagamento de auxílios pecuniários aos servidores ativos da polícia militar e do corpo de bombeiros de extintos Territórios Federais, nos termos do art. 65 da Lei nº 10.486, de 2002.

73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Descrição

Assistência financeira ao Distrito Federal mediante transferência de recursos para a execução de serviços públicos de saúde do Governo do Distrito Federal.

00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Concessão do benefício de assistência médica e odontológica aos servidores, militares, seus dependentes e pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

00NR Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas voltadas para a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal destinadas a seu custeio administrativo e operacional.

00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

00NT Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Concessão dos benefícios auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, auxílio transporte e dos auxílios funeral e natalidade aos servidores civis, militares, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pensionistas da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo e pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal.

0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Descrição

Assistência financeira ao Distrito Federal mediante transferência de recursos para a execução de serviços públicos de Educação do Governo do Distrito Federal.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

218Z Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - FCDF

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

74000 Operações Oficiais de Crédito

74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

009J Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007)

Descrição

Subvenção concedida, sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros, em operações de financiamento, com recursos do BNDES ou do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, destinadas às empresas especificadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007.
A subvenção de equalização de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte, acrescido da remuneração do BNDES e do spread do agente financeiro, quando com recursos do BNDES, ou do spread da instituição financeira oficial federal, quando com recursos do FAT.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00QM Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

Descrição

Assunção do risco (principal e encargos) dos financiamentos de operações de investimento rural contratadas sob a égide do Programa de Recuperação das Lavouras Cacaueiras Baiana para controle da “vasourra-de-bruxa” e simultânea recuperação de produtividade. Tais operações foram contratadas pelo Banco do Brasil com recursos do BNDES e risco da União. A União assume o crédito da operação junto às instituições financeiras federais devido a inadimplência do mutuário, mediante a inscrição do débito em Dívida Ativa da União.

2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela PGPM, sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado; ou, no máximo, à diferença entre o preço mínimo e o valor de venda de produtos extrativos produzidos por agricultores familiares enquadrados nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 2006, ou por suas cooperativas e associações.

00GZ Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal de Produtos da Agricultura Familiar e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF-AF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente à parcela do custo de aquisição do produto adquirido de agricultor familiar que exceder o valor obtido na sua venda, observada a legislação aplicável à formação e alienação de estoques públicos, e à cobertura das despesas vinculadas aos produtos em estoque.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida em operações de crédito rural contratadas por beneficiários do PRONAF, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, de rebates, de bônus de adimplência, de garantia de preços de produtos agropecuários e de remuneração às instituições financeiras pela prestação de serviço para operacionalizar os financiamentos com recursos do Orçamento Geral da União.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.
A subvenção de garantia de preços de produtos agropecuários é operacionalizada por meio do Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar – PGPAF, que concede bônus de desconto aos mutuários de operações de crédito sempre que os preços de comercialização dos produtos financiados no período considerado estiverem abaixo dos preços de garantia vigentes.

0A81 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

Descrição

Financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos por agricultores familiares em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) e com taxas de juros inferiores às praticadas nas operações convencionais (fixadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN). Nestes casos, a União celebra contrato de prestação de serviços com as instituições financeiras oficiais federais para que estas atuem como seu agente financeiro.

2022 Combustíveis

00EI Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento para a Estocagem de Álcool Combustível e para Renovação e Implantação de Canaviais (Lei nº 12.666, de 2012)

Descrição

Subvenção econômica, na modalidade equalização de taxas de juros, em operações de financiamento, destinadas à estocagem de álcool etílico combustível e à renovação e implantação de canaviais.
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário e o custo da fonte, acrescido da remuneração dos agentes financeiros.

2024 Comércio Exterior

0267 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição

Subvenção econômica concedida na forma Equalização de taxas de juros nos financiamentos às exportações, concedidos por instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, de forma que o custo financeiro incidente sobre os produtos brasileiros exportados seja compatível com os praticados no mercado internacional, e outros custos operacionais associados ao agente financeiro do Programa conforme Resolução nº 4.063, de 12 de abril de 2012, e Resolução nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998.

0A84 Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição

Concessão de operações de Crédito, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, vinculadas à exportação de bens ou serviços nacionais, nas quais o Tesouro Nacional poderá pactuar encargos financeiros compatíveis com os praticados no mercado internacional.

2063 Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência

0E85 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)

Descrição

Subvenção econômica concedida em operações de financiamento para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração da instituição financeira.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2077 Agropecuária Sustentável

00PL Subvenção Econômica em Operações Contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural (Lei nº 11.775, de 2008)

Descrição

Subvenção Econômica concedida sob a forma de bônus de adimplência nas taxas de juros das operações contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural, estabelecido por resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador-CODEFAT, e daquelas originalmente celebradas sob a égide deste programa e reclassificadas com base na Resolução nº 3.509, de 30 de novembro de 2007, do Conselho Monetário Nacional, de modo que a taxa efetiva de juros seja de 8,75% ao ano, cujo ônus é de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional.

0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Descrição: Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de custeio rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

0297 Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores de cacau em financiamentos no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana sob a
forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, bem como remunerar às instituições financeiras federais e honrar as operações inadimplidas com risco da União.

0298 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de comercialização rural para estocagem de produtos agropecuários constantes da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente à parcela do custo de aquisição do produto que exceder o valor obtido na sua venda, observada a legislação aplicável à formação e alienação de estoques públicos e à cobertura das despesas vinculadas aos produtos em estoque.

0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ou ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais nas operações de alongamento das dívidas originárias do crédito rural nos termos das Leis nºs 9.138, de 1995, 9.866, de 1999, 10.437, de 2002, e 11.775, de 2008.

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de rebate sobre as parcelas de juros pagas pelos mutuários finais, que repactuaram suas dívidas rurais com base no Programa de Saneamento de Ativos – PESA (Resolução CMN nº 2.471, de 1998, e suas alterações).

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de bônus de adimplência, de dispensa do acréscimo da variação do preço mínimo e, no caso das operações realizadas com recursos do FAT e PIS/PASEP, de equalização entre o custo de captação dos recursos acrescido da remuneração do agente financeiro e o valor das parcelas devidas pelos mutuários finais, nas operações repactuadas com base no Programa de Securitização Agrícola (Resoluções CMN nº 2.238, de 1996, nº 2.666, de 1999, nº 2.963, de 2002, e suas respectivas alterações).

Remunerar as Instituições Financeiras para administrar os créditos da União decorrentes das operações securitizadas com base no Alongamento da Dívida do Credito Rural, na qualidade de agente financeiro (MPV nº 2.196-3, de 2001)

74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

0021 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Descrição

Financiamento de contrato de subempréstimo entre o município beneficiário e a Caixa Econômica Federal, agente financeiro e co-executor do programa para investimentos em capacitação, em consultoria, em equipamentos de informática e apoio e comunicação e em infra-estrutura, voltados à modernização gerencial e a eficiência fiscal, visando a modernização gerencial e o fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela gestão administrativa e fiscal dos municípios.

74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Fazenda

2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

0461 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização

Descrição

Concessão de empréstimos a Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização em liquidação extrajudicial, permitindo o pagamento das despesas imprescindíveis e inadiáveis à condução dos processos liquidatários, nas empresas que não possuem liquidez suficiente, visando viabilizar o encerramento de tais processos.

74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde

2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)

Descrição

Adiantamento de recursos financeiros em favor das operadoras de planos privados de saúde para fazer face às despesas de manutenção das atividades no período de liquidação ou de remuneração por serviços prestados por liquidantes legalmente designados.
Garantir o desenvolvimento do processo de liquidação das operadoras de planos privados de assistência à saúde.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-Presidência da República

2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária

0427 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

Descrição

Concessão de crédito individual aos assentados e assentadas da reforma agrária e agricultores familiares remanescentes de quilombos para dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas e quilombolas, auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais, viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental, e garantir a segurança hídrica das famílias assentadas e quilombolas localizadas nas áreas circunscritas pelo Semiárido reconhecidas pelo IBGE. Dar condições de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas e quilombolas por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades.

74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00GY Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha

Descrição

Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária a aquisição de unidade residencial. Viabilizar ao pessoal da Marinha do Brasil, por meio de financiamento, a aquisição e a reforma de moradias em níveis adequados à sua condição sócio-econômica.

74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00JE Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica

Descrição

Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária à aquisição de unidade residencial. Viabilizar ao pessoal da Aeronáutica, por meio de financiamento, a aquisição a reforma de moradias em níveis adequados a sua condição sócio-econômica.

74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

2077 Agropecuária Sustentável

0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Concessão de financiamentos destinados ao agronegócio café, compreendendo o custeio, a colheita, a estocagem e a aquisição de café por terceiros, na forma das linhas de crédito aprovadas pelo poder público, em especial pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.

0A27 Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Equalização de taxas de juros destinando recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira para a cobertura da diferença existente entre o custo de captação dos recursos mais o spread e o retorno pago pelos mutuários nas operações alongadas, bem como em relação aos financiamentos concedidos a partir de 2001.

74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00IG Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)

Descrição

Concessão de financiamento a estudantes e empresas, destinado ao custeio de encargos educacionais cobrados de estudantes matriculados em cursos não gratuitos de graduação e de educação profissional e tecnológica, como também em cursos e programas de mestrado e doutorado, com vistas à ampliação do acesso à educação superior e profissional e tecnológica.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00M2 Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo

Descrição

Repasse de recursos da União por meio da integralização de cotas nos fundos garantidores de risco em operações de crédito educativo realizadas no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.

2080 Educação de qualidade para todos

20RZ Administração do Financiamento Estudantil - FIES

Descrição

Pagamento de taxa de administração referente a serviços de agente financeiro prestados ao FIES por instituições financeiras contratadas pelo FNDE, visando a contratação e administração das operações de crédito concedidas no âmbito do FIES, incluindo indenizações de despesas com atuação em ações judiciais oriundas de processos que tenham por objeto atribuições exclusivas do FNDE.

74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

2086 Transporte Aquaviário

0118 Financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval

Descrição

Viabilização da construção de embarcações, visando aumentar a participação da bandeira brasileira nas navegações de longo curso,cabotagem e interior e apoio marítimo no transporte de carga geral e agrogranéis na matriz de transportes brasileira; substituir as embarcações de casco singelo por embarcações de casco duplo e as de casco de madeira por de aço na navegação interior fluvial; reduzir a idade média da frota de rebocadores portuários e das embarcações utilizadas no transporte de passageiros na navegação interior de travessia; e aumentar a capacidade e qualidade de produção dos estaleiros, reduzindo o custo final do produto, com vistas a atingir o mercado externo, gerando emprego e renda e o desenvolvimento tecnológico da industria naval,mediante concessão de empréstimos às empresas de navegação nacionais, que operam na navegação de cabotagem e apoio marítimo, para a construção e/ou o reparo de embarcações e a estaleiros nacionais para a construção de embarcações destinadas a exportações, até 80% do seu valor, para modernização do parque industrial, e a empresas nacionais, objetivando a construção no Brasil de diques flutuantes, dragas, cábreas, plataformas flutuantes e navios hidrográficos.

74905 Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Ciência,Tecnol.,Inov. e Comunicações

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

0505 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações

Descrição

Apoio a projetos que visem o desenvolvimento da indústria nacional de equipamentos e serviços de telecomunicações.
Permitir que pequenas e médias empresas tenham acesso aos recursos de capital, com o objetivo de ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República

2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0061 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras

Descrição

Disponibilização de financiamento a trabalhadores rurais sem terra, arrendatários, meeiros, pequenos agricultores e a jovens sem terra filhos de agricultores familiares, para a aquisição de terra e estruturação das novas unidades produtivas com a implementação de infraestrutura.
Promover o acesso à terra, por meio de crédito fundiário, necessário à compra da terra e à estruturação das novas unidades produtivas.

74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo

0454 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional

Descrição

Apoio financeiro a projetos ou programas considerados de elevado interesse para o desenvolvimento do turismo do País, destinando recursos públicos à implantação, expansão e modernização de empreendimentos com fins turísticos, mediante a estruturação de linhas de crédito, colocadas à disposição do empreendedor e intermediadas por agentes financeiros.

74910 Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol.,Inov. e Comunicações

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)

Descrição

Realização de Inversões Financeiras, sob a forma de empréstimos de longo prazo a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, através da FINEP, de forma a contribuir com o aumento dos gastos empresariais com pesquisa e desenvolvimento, em especial nos segmentos priorizados pela Política Industrial e Tecnológica, através de concessão de crédito de longo prazo com recursos do FNDCT.

74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

006C Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Disponibilização por agentes financeiros de linhas de crédito para empresas do setor audiovisual, tais como empréstimos, financiamentos diretos, aporte de recursos em fundo de liquidez, assistência financeira.
Ofertar crédito visando o desenvolvimento do setor audiovisual, por meio de agentes financeiros.

0B85 Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313, de 1991)

Descrição

Concessão de empréstimos com recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura para financiamento de empreendimentos culturais.
Financiar empreendimentos culturais de pessoas físicas ou jurídicas privadas, visando promover, difundir e fomentar a cultura no país.

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437, de 2006

Descrição

Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2D07 Administração do Financiamento a Empreendedores Culturais

Descrição

O Ministério da Cultura efetua o pagamento ao agente financeiro da remuneração calculada sobre o volume financiado como taxa administrativa.
Assegurar a operacionalização e a administração dos empréstimos concedidos a empreendedores culturais feitos com recursos do Fundo Nacional de Cultura.

74913 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - Min Integração Nacional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Norte, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei nº 7.827/89.

74914 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - Min Integração Nacional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de financiamentos a serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei 7.827/89.

74915 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min Integração Nacional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços do Semiárido Nordestino, visando ao desenvolvimento econômico e social, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e do art. 2º, § 2º da Lei nº 7.827/89.

0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei 7.827/89

74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente

2050 Mudança do Clima

00J4 Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Descrição

Apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimos a empreendimentos que visem a mitigação da mudança do clima e a adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.
Viabilizar a execução de projetos que visem a redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como aqueles que reduzam a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.

74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0353 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

Descrição

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA , vinculado à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, visa assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia.

74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

0355 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

Descrição

Assegurar recursos para investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional

2029 Desenvolvimento Regional e Territorial

0E83 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO

Descrição

O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) visa assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

75000 Dívida Pública Federal

75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0272 Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas entidades da Administração Indireta junto a órgãos controlados direta ou indiretamente pela União, refinanciadas pela União.

0455 Serviços da Dívida Pública Federal Interna

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras, afetas à Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o pagamento do principal e dos juros da dívida.

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0425 Serviços da Dívida Pública Federal Externa

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas à Dívida Pública Federal Externa decorrentes da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna

0365 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o refinanciamento do principal da dívida.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa

0243 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa decorrente da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o refinanciamento do principal da dívida.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00Q3 Assunção, Reconhecimento, Novação de Dívidas de Entidades Públicas e do Fundo de Compensação das Variações Salariais- FCVS

Descrição

Assunção e/ou novação, autorizadas por lei, de dívidas diretas da União, de dívidas de entidades públicas federais (extintas ou não) e do Fundo de Compensação de Variações Salarias - FCVS.

00QE Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União

Descrição

Pagamentos das obrigações da União resultantes do reconhecimento de passivos contingentes: (i) assunção, por força de lei, de dívidas de entidades federais (extintas ou não), e de dívidas decorrentes da criação de Estados; e (ii) dívidas diretas da União, por força de contrato ou de decisão do Conselho Monetário Nacional - CMN.

0669 Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000)

Descrição

Cumprimento de obrigação financeira até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço do Banco Central do Brasil pelo Conselho Monetário Nacional, visando liquidar a obrigação da União para com o Banco Central do Brasil, devido ao resultado negativo apurado no balanço semestral do referido Banco, após computadas eventuais constituições ou reversões de reservas.

81000 Ministério dos Direitos Humanos

81101 Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

Descrição

Concessão de reparações e indenizações às vítimas de violações de direitos humanos ou a seus familiares, decorrentes de sentenças judiciais, visando o cumprimento pela União das obrigações contraídas por meio da adesão a tratados internacionais de proteção dos direitos humanos.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2016 Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca

Descrição

Construção e aparelhamento das Casas da Mulher Brasileira, dos Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira, dos Núcleos de Atendimento às Mulheres nas Fronteiras, que oferecerão serviços para defesa dos seus direitos, acompanhamento e orientação psicossocial, jurídica, avaliação de riscos e proteção da vida, prevenção de agravos à saúde e promoção da cidadania e autonomia econômica. Em um mesmo espaço físico, a Casa integrará todos os serviços especializados para mulheres em situação de violência: atendimento psicossocial; central de transportes; Delegacia Especializada; Juizado Especializado; Defensoria Especializada; Promotoria Especializada; Serviço de Orientação para Geração de Trabalho e Renda; espaço de recreação para crianças; alojamento de passagem; sala de cuidados especiais; equipe de recepção e triagem. A ação visa atender mulheres em situação de risco ou vítimas de violência nos 26 estados e no Distrito Federal, de forma integral.

218B Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Descrição

Apoio técnico e financeiro para a criação e o fortalecimento de organismos institucionais de políticas para as mulheres nos Estados e municípios visando o incentivo aos mecanismos de gênero nos Órgãos Públicos Federais, o fomento às iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e a consolidação dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, bem como a promoção da autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades e atendimento nacional e internacional às mulheres em situação de vulnerabilidade por meio da Central de Atendimento à Mulher – Disque 180.

2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

210H Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial

Descrição

Formulação e implementação de políticas e/ou apoio a iniciativas governamentais e não-governamentais de formação, capacitação e qualificação de agentes públicos e profissionais da iniciativa privada, apoio ao acesso ao ensino superior, levantamento e construção de cadastro de programas de ações afirmativas, elaboração de programa de enfrentamento ao racismo institucional, promoção de eventos, custeio de diárias e passagens, confecção e divulgação de conteúdos educativos e/ou de comunicação relativos ao enfrentamento ao racismo institucional, a ações afirmativas e valorização da pluralidade etnicorracial, visando promover a criação e implementação de programas de enfrentamento às desigualdades raciais e de ações afirmativas voltadas à valorização da pluralidade etnicorracial e à inclusão sócio-econômica, política e cultural da população negra em especial, e de outros grupos historicamente discriminados.

213Q Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Descrição

Formulação, apoio e implementação de políticas e iniciativas governamentais de fortalecimento e/ou criação de órgãos nas estruturas administrativas locais, responsáveis pela coordenação e articulação da política de Enfrentamento ao Racismo e de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de institucionalizar a política pública com o foco etnorracial, seja em ações diretas destes órgãos ou potencializando a política pública transversal executada pelos demais órgãos finalísticos do Ente Federado; apoio à criação e à atuação de Conselhos instituídos de acordo com o Art. 50 da Lei nº 12.288/2010, com intuito de ampliar a participação da sociedade civil na proposição, avaliação e fiscalização das políticas públicas etnorraciais; apoio à instituição e ao funcionamento de Ouvidorias que recebam e encaminhem denúncias de preconceito e discriminação com base em etnia ou cor, para o Enfrentamento ao Racismo através do acolhimento e suporte às vítimas e o encaminhamento das providências legais juntos aos órgãos competentes; custeio de diárias e passagens; e apoio aos Fóruns Estaduais de gestores(as) municipais de Promoção da Igualdade Racial para o fortalecimento local da política etnorracial e para a representação federativa junto ao Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial – FIPIR.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6440 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais

Descrição

Apoio técnico, estudos de viabilidade econômica, capacitação e qualificação de agentes e da comunidade local, apoio ao acesso ao ensino superior, custeio de diárias e passagens, e apoio a projetos de fortalecimento institucional envolvendo as organizações representativas das comunidades quilombolas e de outras comunidades tradicionais, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dessas comunidades a partir de suas especificidades e de dotá-las de conhecimento e de instrumentos adequados para qualificar e otimizar sua interlocução junto às instâncias governamentais, facilitando o acesso aos espaços de gestão democrática.

2062 Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

210M Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Descrição

Realização de ações de formação, publicidade; publicações; implementação de serviços de atendimento; apoio a fóruns de participação e conselhos de direitos; custeio de diárias e passagens; cooperação internacional; articulação intra e intergovernamental; e, financiamento de projetos, que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; reformulação e aprovação de marcos regulatórios; ampliação, manutenção e qualificação dos programas de proteção a crianças e adolescentes estaduais e federais, por meio da formação e capacitação continuada de profissionais, e ao fomento à produção, sistematização e disseminação de conhecimentos e de experiências de boas práticas, no âmbito do enfrentamento à violência letal e à impunidade, visando à garantia de proteção a pessoas ameaçadas e a consolidação do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas Ameaçadas.

2063 Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência

210N Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Descrição

Implantação, fortalecimento e execução de obras (construção, reforma e equipagem) de serviços de atendimento voltados para a temática de pessoas com deficiência; desenvolvimento e divulgação de estudos e pesquisas; realização de cursos, seminários, oficinas, encontros técnicos e capacitações de recursos humanos (técnicos, agentes sociais, gestores públicos e profissionais); custeio de diárias e passagens; e, elaboração, produção, e difusão de publicações sobre a temática que tratem dos direitos da pessoa com deficiência e de seus respectivos conselhos estaduais e municipais, abrangendo temas relativos à acessibilidade e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência, visando instigar a mobilização social, de universidades, de instituições governamentais e não-governamentais e de particulares, gerando conhecimento e desenvolvendo ações articuladas, nas localidades em que forem implantados os serviços de atendimento ao cidadão, relativas à acessibilidade e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, estimulando e qualificando a participação das pessoas com deficiência nas políticas públicas estaduais e municipais por meio de órgãos representativos do controle social.

2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

Descrição

Reparação indenizatória a familiares de pessoas desaparecidas, vitimadas por motivação política, no período identificado na Lei nº 9.140/95, compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, visando assegurar aos familiares de pessoas desaparecidas a indenização reparatória. Inclui as despesas administrativas necessárias ao pagamento, como publicações, etc.

20ZN Promoção dos Direitos Humanos

Descrição

Criação ou manutenção de conselhos e órgãos de natureza colegiada ou executiva; apoio a serviços de atendimento direto ao cidadão com os Centros de Referência em Direitos Humanos, promoção de ações dos direitos das pessoas idosas, da população LGBT, da população de rua; apoio à construção de política às pessoas com transtorno mental; promoção do respeito à diversidade religiosa; realização de encontros, seminários e eventos; custeio de diárias e passagens; apoio à instalação e funcionamento de centros de pesquisas; promoção de ações de educação e de produção e disseminação de conhecimentos; ações de promoção do Direito à Verdade e à Memória; promoção de intercâmbio de informações e cooperação técnica internacional; promoção do fornecimento de documentação civil básica; apoio à construção de política de drogas e voltadas às pessoas com transtorno mental; e, apoio a projetos que visem à promoção dos direitos humanos, tendo por base o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH3.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

215J Defesa dos Direitos Humanos

Descrição

Reformulação e aprovação de marcos regulatórios; ampliação, manutenção e qualificação dos programas estaduais e federais, por meio da formação e capacitação continuada de profissionais, bem como do custeio de diárias e passagens, e ao fomento à produção, sistematização e disseminação de conhecimentos e de experiências de boas práticas, no âmbito do enfrentamento à violência letal e à impunidade, visando à garantia de proteção a pessoas ameaçadas, e a consolidação do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas Ameaçadas. Consolidação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, articulando Comitês e Mecanismos estaduais junto às instancias federais. Promoção de ações de erradicação do trabalho escravo, fortalecendo a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). Promoção de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias de polícia.

218Q Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Descrição

Criação, manutenção e equipagem de conselhos e órgãos de natureza colegiada ou executiva; apoio a serviços de atendimento direto à pessoa idosa, como centros de referência dos direitos das pessoas idosas ou de enfrentamento à violência; realização de encontros, seminários e eventos; custeio de diárias e passagens; apoio à instalação e funcionamento de centros de pesquisas; promoção de ações de educação, capacitação e de produção e disseminação de conhecimentos; mobilização dos três níveis federativos para realização de conferências sobre os direitos da população idosa; promoção de intercâmbio de informações e cooperação técnica internacional.

219O Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos

Descrição

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, órgão criado pela Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos e a proteção aos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais, previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil. Como consta no Capítulo VI – Da Estrutura Organizacional, o CNDH é dividido por Comissões e Subcomissões, além do Plenário e da Secretaria Executiva. A atuação do CNDH se dá por meio de participação e organização de eventos afetos à temática dos direitos humanos, bem como a Reunião Plenária prevista para ocorrer mensalmente, as reuniões das Comissões, Subcomissões e Grupos de Trabalho. Em seu artigo 14, diz que "As despesas decorrentes do funcionamento do CNDH correrão à conta de dotação própria no orçamento da União", sendo ela necessária para a manutenção do órgão, que engloba o provimento das reuniões mensais do Plenário do CNDH, bem como das Comissões Permanentes, missões e demais eventos a serem deliberados pelo Pleno do Conselho, bem como pesquisas e demais insumos que possibilitam a comunicação do CNDH.

219Q Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Descrição

Criação ou manutenção de conselhos e órgãos de natureza colegiada ou executiva; apoio a serviços de atendimento direto à LGBT, como centros de referência de promoção dos direitos de ou de enfrentamento à violência LGBTfóbica; realização de encontros, seminários e eventos; realização de conferência nacional lgbt; apoio à instalação e funcionamento de centros de pesquisas; promoção de ações de educação e de produção e disseminação de conhecimentos; promoção de intercâmbio de informações e cooperação técnica internacional.

4906 Disque Direitos Humanos

Descrição

Manutenção da Central de Atendimento do Disque Direitos Humanos, para teleatendimento, análise e classificação de cada denúncia e o seu envio aos órgãos competentes em níveis federal, estadual e municipal, com mecanismos e instrumentos técnicos e administrativos que fundamentem a constituição da base de informações, normatizadas e sistematizadas. Estruturação física e funcional da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Realização de seminários com as organizações e instituições estaduais que atuam com disques e SOS, envolvidas diretamente com o Disque Direitos Humanos, como forma de oferecer à sociedade brasileira um canal rápido de acesso ao Estado para a garantia de seus direitos, que prime pela resposta rápida e pela solução prática das queixas apresentadas bem como custeio de diárias e passagens visando o alcance da missão e dos objetivos institucionais.

2134 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Direitos Humanos

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2062 Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

210M Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Descrição

Realização de ações de formação, publicidade; publicações; implementação de serviços de atendimento; apoio a fóruns de participação e conselhos de direitos; custeio de diárias e passagens; cooperação internacional; articulação intra e intergovernamental; e, financiamento de projetos, que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; reformulação e aprovação de marcos regulatórios; ampliação, manutenção e qualificação dos programas de proteção a crianças e adolescentes estaduais e federais, por meio da formação e capacitação continuada de profissionais, e ao fomento à produção, sistematização e disseminação de conhecimentos e de experiências de boas práticas, no âmbito do enfrentamento à violência letal e à impunidade, visando à garantia de proteção a pessoas ameaçadas e a consolidação do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas Ameaçadas.

81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218Q Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Descrição

Criação, manutenção e equipagem de conselhos e órgãos de natureza colegiada ou executiva; apoio a serviços de atendimento direto à pessoa idosa, como centros de referência dos direitos das pessoas idosas ou de enfrentamento à violência; realização de encontros, seminários e eventos; custeio de diárias e passagens; apoio à instalação e funcionamento de centros de pesquisas; promoção de ações de educação, capacitação e de produção e disseminação de conhecimentos; mobilização dos três níveis federativos para realização de conferências sobre os direitos da população idosa; promoção de intercâmbio de informações e cooperação técnica internacional.

82000 Ministério da Segurança Pública

82101 Ministério da Segurança Pública - Administração Direta

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0999 Reserva de Contingência

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

20UD Prevenção à Violência e à Criminalidade

Descrição

Apoio à implementação de projetos de prevenção social à violência e criminalidade, articulados com estados e municípios, tendo como norte a filosofia de segurança cidadã e visando fortalecer a atuação multidisciplinar e intersetorial entre as instituições de segurança pública, redes de políticas públicas sociais, sociedade civil organizada e comunidades dos territórios com elevados índices de criminalidade violenta e maior vulnerabilidade a dinâmicas criminais. Apoio à implementação de projetos de prevenção à violência contra a mulher de forma articulada com as redes de proteção social. Fortalecimento e expansão dos Gabinetes de Gestão Integrada no âmbito Estadual e Municipal e de outras estruturas de gestão participativa de segurança pública em âmbito local. Realização de ações voltadas ao controle de armas de fogo, publicação de material informativo referente ao tema nas diversas mídias; pagamento de indenizações por armas de fogo entregues voluntariamente no âmbito da Campanha Nacional do Desarmamento, aperfeiçoamento do sistema de controle de armas e munições.

8855 Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública

Descrição

Apoio e desenvolvimento de projetos destinados ao fortalecimento, estruturação e modernização dos órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais e municipais, que estejam alinhados às diretrizes estratégicas da Secretaria Nacional de Segurança Pública, com foco nas ações de prevenção à criminalidade, redução de homicídios, no aperfeiçoamento da coordenação estratégica em segurança pública, no enfrentamento à criminalidade, na prevenção social às violências e na integração de políticas públicas em territórios e regiões específicas. Apoio às políticas e projetos no âmbito do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública. Desenvolvimento e implementação de políticas, projetos e processos de atuação integrada dos órgãos de segurança pública e consolidação do sistema integrado de coordenação, comunicação, comando e controle. Pagamentos de diárias e passagens.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8858 Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública

Descrição

Indução e apoio à implementação e ao desenvolvimento de políticas públicas e projetos institucionais de valorização profissional, saúde no trabalho e qualidade de vida para profissionais de segurança pública; Apoiar e desenvolver cursos nas modalidades a distância e presencial, para os profissionais dos órgãos de segurança pública; Apoiar a realização de seminários, simpósios e jornadas formativas para os profissionais dos órgãos de segurança pública; Articular e promover a integração das ações de ensino, valorização profissional, saúde no trabalho e qualidade de vida com os órgãos governamentais, conselhos, entidades da sociedade civil e demais entes da Federação;
Celebrar parcerias com as Instituições de Ensino Superior para ofertar cursos. Contemplar. Apoiar projetos de capacitação em acordos e cooperações internacionais, de interesse da política de educação em segurança pública da SENASP.

2135 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Segurança Pública

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

82102 Departamento de Polícia Federal

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

0122 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

Descrição

Pagamento de Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições o desenvolvimento de ações estratégicas conjuntas entre a Polícia Federal e os órgãos policiais de outros países.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

154U Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses

Descrição

Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses, destinado a atividades técnico-científicas, junto ao Instituto Nacional de Criminalística, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes. Visa proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada, para abrigar salas de treinamento, auditório virtual e laboratórios de diversas áreas das ciências forenses, viabilizando a troca contínua de conhecimento, experiências e a capacitação conjunta das perícias federais e estaduais, viabilizando assim uma rede nacional de ciências forenses.

154Z Construção da Superintendência Regional no Estado do Pará

Descrição

Construção de prédio com área em torno de 10.000 m2, dotado de moderna tecnologia e área para treinamento policial com estande de tiros, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal.

155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 4.000m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15F2 Construção da Superintendência Regional no Estado da Paraíba

Descrição

Prédio construído com área em torno de 10.000 m2, dotado de moderna tecnologia e área para treinamento policial com estande de tiros, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal.

15F5 Construção da Delegacia de São José do Rio Preto/SP

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 2.600m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

15F9 Aprimoramento Institucional da Polícia Federal

Descrição

Construção, reforma, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas, reformadas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal.

15RO Construção do Edifício-Sede da Polícia Federal

Descrição

Construção de prédio com área em torno de 86.000 m2, dotado de moderna tecnologia e área para treinamento policial com estande de tiros, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal.

2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Descrição

Aparelhamento técnico e operacional da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração e das Unidades Descentralizadas do Departamento de Polícia Federal, no sentido de desenvolver os mecanismos de segurança na confecção de documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, evitando falsificações e atendendo aos padrões internacionais, bem como suprir e modernizar o controle do tráfego internacional, aprimorando sistemas informatizados, adotando novas tecnologias e ampliando os postos de atendimento, com a contratação, se necessária, de terceirizados. Subsidiar a emissão de documentos de viagem e aprimorar mecanismos de segurança a serem aplicados na confecção de passaportes e outros documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, visando inviabilizar e inibir as ações de falsificação desses documentos. Buscar evolução dos sistemas informatizados envolvidos no controle migratório, ampliar o parque de estações, adotar tecnologias avançadas que permitam agilizar o atendimento migratório, promovendo padronização, garantindo a utilização de sistema dotado de tecnologia de leitura mecânica de documentos de viagem, pesquisas automáticas em banco de dados, alcançando, assim, efetividade e eficiência na fiscalização migratória nos portos, aeroportos e fronteiras terrestres.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Descrição

Instauração, instrução e conclusão de Investigações Policiais e de Ações de Fiscalização Específicas através do desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de diligências, perícias criminais, Interrogatórios, acareações, reconstituições; custeio de despesas com o deslocamento de policiais e contratos que propiciem a operacionalização da atividade do DPF; aquisição de equipamentos e veículos para a atividade fim; aquisição de equipamentos, bem como ações de patrulhamento marítimo, lacustre e fluvial; auditorias, visitas técnicas e auditorias em aeroportos; e de outras ações relevantes à elucidação de crimes. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, candidatos à Presidência da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Combate ao contrabando e o descaminho; Combate aos crimes contra a propriedade intelectual e industrial (pirataria); Combate aos crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos); Combate aos crimes contra o meio ambiente e patrimônio histórico; Combate ao tráfico de drogas, de órgãos e de seres humanos; Combate à exploração sexual infanto-juvenil e à pedofilia; Repressão aos crimes contra a organização do trabalho; Apuração de conflitos agrários e fundiários; Combate aos crimes: Contra a seguridade social, Contra os direitos humanos, Contra as comunidades indígenas. Combate aos crimes políticos. Combate aos crimes contra os bens, serviços ou interesses União ou de suas entidades autárquicas, fundacionais ou empresas públicas, Combate aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas ou de valores de instituições bancárias e empresas de transporte de valores, presentes os requisitos da interestadualidade e repressão uniforme; Repressão a outros crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente; Repressão aos crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro e os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar; Execução de medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalização e controle das empresas de segurança privada em todo o país; Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Lavagem de Ativos; Combate aos crimes contra a Ordem Econômica e Tributária; Combate aos crimes eleitorais; Repressão ao tráfico de armas, acessórios e munições; Exercício do Controle e Fiscalização sobre armas de fogo, sempre atuando de forma integrada com todas as áreas da Polícia Federal e com os demais órgãos afins. Fiscalização visando o controle das atividades com produtos químicos controlados; e, prevenção do desvio de produtos químicos suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas. Manutenção de Controle Administrativo por meio de cadastro e licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção e comercialização de produtos químicos; emissão de documentos de controle; recepção e processamento de dados relacionados às atividades sob controle nacional e internacional; e, instauração de processos administrativos para apuração de infrações à legislação vigente. Realização de investigações de desvio de produtos químicos utilizados na preparação de drogas ilícitas; realização de investigações visando combater o tráfico ilícito de drogas; desenvolvimento de atividades de inteligência; e, realização de operações ostensivas de interdição e fiscalização. Execução de ações de caráter sigiloso aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento. Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal.

2135 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Segurança Pública

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

82103 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

154T Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal

Descrição

Construção, ampliação e reforma de postos, delegacias e sedes administrativas com o objetivo de prover as instalações com estruturas modernas, seguras, representativas e funcionais que permitam o desenvolvimento das atividades da Instituição e a adequada integração entre os órgãos de segurança pública de governo, de forma a representar e exercer, efetivamente, o poder de polícia nas diversas áreas do país.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2723 Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas

Descrição

Planejamento e execução de policiamento ostensivo preventivo diuturnamente, fiscalizando e controlando o trânsito; planejamento e realização de operações e comandos específicos de fiscalização do transporte de pessoas e bens (cargas); intensificação do policiamento por ocasião das festas e feriados nacionais e regionais (aumento do fluxo de veículos e pessoas); prevenção e atendimento de ocorrências de acidentes de trânsito; combate às infrações e crimes de trânsito; execução de escoltas, bem como credenciamento de empresas especializadas para tal fim; controle do trânsito em situações excepcionais (queda de barreira, alagamentos, bloqueios, entre outros); manutenção e abastecimento de viaturas e aeronaves; execução e manutenção de atividades de Cinotecnia (operações com cães); planejamento e execução de atividades de contagem volumétrica de trânsito, controle de trânsito de veículos pesados, controle de velocidade, monitoramento de veículos e da frota de viaturas, implantação de novas tecnologias para fiscalização de veículos e de condutores e manutenção e aferição de equipamentos relacionados à ação; realização de palestras, seminários e outras atividades relacionadas à educação para o trânsito, com enfoque no trânsito em rodovias; pagamento de diárias e passagens, aquisição de material didático; aquisição de viaturas e aeronaves de resgate, motocicletas tipo policial e demais viaturas especiais destinadas às atividades da Polícia Rodoviária Federal; coleta de informações, em toda a malha rodoviária federal, visando ao levantamento de dados que subsidiem o planejamento de ações de caráter ostensivo em pontos críticos ou operações emergenciais de combate ao roubo de cargas, a assaltos, ao tráfico de drogas, à prostituição infantil, ao trabalho escravo, dentre outros; locação de veículos e aquisição de equipamentos de inteligência; mobilização dos meios necessários e execução de operações policiais visando ao mapeamento, identificação e combate das organizações criminosas e suas ramificações, bem como as operações de correições disciplinares e de combate à corrupção interna; realização de operações policiais e especiais sistemáticas para combater crimes como tráfico de drogas e de armas, roubo de cargas, valores e ao transporte de passageiros, contrabando, descaminho e pirataria, crimes contra a vida, exploração sexual infantojuvenil, trabalho escravo, tráfico de seres e órgãos, crimes ambientais, segurança de autoridades, entre outros, por meio de ações de rotina e operações policiais especialmente desenvolvidas para este fim; execução de ações preventivas e especiais de combate à atuação de criminosos nas rodovias federais, realizadas isoladamente ou integradas com outros Órgãos, como Polícia Federal, Polícias Judiciárias, Ministério Público, IBAMA, Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Forças Armadas, entre outros; prestação de apoio a outros órgãos em ações que extrapolam os limites da rodovias federais.
Composição e manutenção de equipes de saúde, unidades de suporte básico e avançado de vida, destinadas ao atendimento pré-hospitalar e resgate, transporte inter hospitalar, apoio de saúde a dignitários e a outros órgãos, apoio de saúde a unidades e operações da PRF, estudos e investigação relativa ao uso de álcool e outras drogas psicoativas, realização de comandos de saúde nas rodovias federais e estabelecimento de parcerias correlacionadas à finalidade supracitada; implantação e manutenção de sistemas finalísticos, aquisição de materiais e equipamentos relacionados à finalidade da ação; elaboração e atualização de manuais e documentos operacionais.

86A1 Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal

Descrição

Fornecimento de apoio administrativo e operacional, compreendendo as autuações de trânsito e transporte e demais formulários necessários aos procedimentos administrativos, até o efetivo recolhimento das multas aplicadas. Serviço executados: locação de mão-de-obra, máquinas e equipamentos, contratação de empresas de processamento de imagens e/ou desenvolvimento de sistemas, expedição de notificações e correspondências, apoio administrativo e financeiro às Comissões de Análise de Defesa da Autuação - CADA e Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI. Pagamento de despesas decorrentes de convênios, acordos e contratos. Pagamento de diárias e passagens.
Com o objetivo de prover a estrutura administrativa da PRF/MJ dos mecanismos necessários à autuação, processamento, notificações e arrecadação de multas aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal em decorrência das infrações à legislação de trânsito e transporte.

2135 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Segurança Pública

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

82901 Fundo Penitenciário Nacional

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

00R3 Racionalização e Modernização do Sistema Penal

Descrição

Transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo para os Fundos Penitenciárias das Unidades da Federação, visando a racionalização, o aparelhamento, a modernização e a qualificação dos sistemas penais Estaduais.
Visa-se o fomento aos Fundos Estaduais, a fim de diminuir a crise no sistema penal brasileiro. Busca-se também desburocratizar as transferências às UFs.

155N Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

Descrição

Desenvolvimento de iniciativas voltadas à modernização do sistema penal, a partir de projetos de construção e ampliação de estabelecimentos penais e de módulos de serviços (saúde, educação, trabalho e outros); implantação de centrais de monitoração eletrônica de pessoas; aparelhamento de estabelecimentos penais das Unidades da Federação; fomento ao uso da tecnologia e ao desenvolvimento e implementação de sistemas informatizados na política penal/segurança; entre outros.

15F7 Construção da Escola Nacional de Serviços Penais / Sede do DEPEN

Descrição

Construção da Escola Nacional de Serviços Penais, visando obtenção de espaço físico adequado para qualificar os servidores penais do pais com qualidade e em quantidade adequada.
Construir edificação que também servira de Sede para o Departamento Penitenciário Nacional, tendo em vista o fato do DEPEN hoje se localizar em imóvel locado. Tal projeto, portanto, provocará também o fim de um grande gasto de aluguel, bem como atenderá com maior qualidade as necessidades de segurança e espaço do Departamento.
Projeto destinado para absorver os custos da obra, bem como dos encargos contratuais de gerenciamento, projetos e aparelhamento.

15OF Construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC

Descrição

Criação de vagas no Sistema Penitenciário Federal, por meio da construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC, executada por meio de projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN.
Construir edificação destinada à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado local; bem como absorver os custos decorrentes de encargos contratuais decorrentes de gerenciamento de obra , projetos e aparelhamento da Penitenciária.

15OG Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM

Descrição

Criação de vagas no Sistema Penitenciário Federal, por meio da construção da penitenciária federal em Iranduba- AM, executada por meio de projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional-
DEPEN.
Construir edificação destinada à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado local; bem como absorver os custos decorrentes de encargos contratuais decorrentes de gerenciamento de obra , projetos e aparelhamento da Penitenciária

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15OH Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS

Descrição

Criação de vagas no Sistema Penitenciário Federal, por meio da construção da penitenciária federal em Charqueadas- RS, executada por meio de projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional-
DEPEN.
Construir edificação destinada à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado local; bem como absorver os custos decorrentes de encargos contratuais decorrentes de gerenciamento de obra , projetos e aparelhamento da Penitenciária.

15OI Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG

Descrição

Criação de vagas no Sistema Penitenciário Federal, por meio da construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG, executada por meio de projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN.
Construir edificação destinada à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado local; bem como absorver os custos decorrentes de encargos contratuais decorrentes de gerenciamento de obra , projetos e aparelhamento da Penitenciária

15OJ Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES

Descrição

Criação de vagas no Sistema Penitenciário Federal, por meio da construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES, executada por meio de projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN.
Construir edificação destinada à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado local; bem como absorver os custos decorrentes de encargos contratuais decorrentes de gerenciamento de obra, projetos e aparelhamento da Penitenciária.

15Q9 Construção e Aprimoramento da Penitenciária Federal em Itaquitinga/PE

Descrição

Criação de vagas no Sistema Penitenciário Federal, por meio da conclusão da construção de uma unidade do Complexo Penitenciário em Itaquitinga a ser denominada Penitenciária Federal em Itaquitinga/PE.
Construir edificação destinada à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado nacional. bem como absorver os custos decorrentes de encargos contratuais decorrentes de gerenciamento de obra , projetos e aparelhamento da Penitenciária.

20UG Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social

Descrição

Implementação de ações garantam e promovam os direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional; fomento e fortalecimento das corregedorias, ouvidorias e conselhos da comunidade; promoção da ampliação e qualificação das alternativas penais em substituição à privação de liberdade; ações que assegurem o respeito e promoção da diversidade e os direitos da mulher no sistema penal; promoção do controle e da participação social na política penal, estimulando o diálogo entre a sociedade e o cárcere.

20UH Capacitação e Qualificação em Serviços Penais

Descrição

Fortalecimento da Escola Nacional de Serviços Penais e das Escolas de Serviços Penais das Unidades da Federação. Serão desenvolvidas ações que busquem a capacitação e qualificação dos trabalhadores e atores do sistema penal em nível federal e estadual, além da promoção de estudos e pesquisas na área. Serão, ainda, desenvolvidas ações voltadas à qualificação dos serviços estaduais na política penal.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WS Consolidação do Sistema Penitenciário Federal

Descrição

Consolidação do Sistema Penitenciário Federal por meio de adequações físicas nas edificações das Penitenciárias Federais de forma a garantir a segurança dos estabelecimentos. Mapeamento e atendimento das necessidades de estruturação e modernização do Sistema Penitenciário Federal. Aquisições de produtos e contratação de serviços que permitam a manutenção do Sistema Federal, bem como o atendimento de direitos dos presos e servidores. Aquisição de equipamentos de segurança (monitoramento, inteligência, armamento, etc).
Projetos que garantam a efetivação de direitos e modalidades assistências aos presos do Sistema Penitenciário Federal, implantação de um conjunto de iniciativas que terão como resultado a produção de informações para subsidiar a tomada de decisões visando aprimorar o gerenciamento dos sistema penitenciário federal. Reformas, ampliações e pequenas obras/ edificações destinadas à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado local, absorver os custos decorrentes de encargos contratuais decorrentes de gerenciamento de obra bem como da elaboração de projetos executivos, contribuindo para a desarticulação do crime organizado.

2135 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Segurança Pública

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

82902 Fundo Nacional de Segurança Pública

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

00R2 Aparelhamento e Aprimoramento de Instituições de Segurança Pública

Descrição

Aprimoramento de infraestrutura predial. Reaparelhamento das forças de segurança pública. Aquisição e desenvolvimento de sistemas. Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação. Apoio e/ou desenvolvimento de projetos e atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade. Capacitação de profissionais de segurança pública e de perícia técnico científica. Implementação e/ou aprimoramento do serviço de recebimento de denúncias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15P9 Construção, Instalação e Reforma de Imóvel da Força Nacional

Descrição

Construção, reforma e adaptação de instalações de imóvel da Força Nacional (Base do Gama/DF), para atender os requisitos de permanência no local e realização das mais diversas atividades como prontidão do efetivo, guarda de material e treinamentos, visando a preparação constante dos profissionais mobilizados pela Diretoria por meio de treinamentos e capacitações continuadas.

20ID Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública

Descrição

Implementação de projetos destinados à estruturação e modernização de órgãos e instituições de segurança pública estaduais e municipais, destinados ao desempenho das atividades finalísticas de segurança pública, de acordo com o regulamento do Fundo Nacional de Segurança Pública. Disseminação da filosofia de polícia comunitária e de gestão participativa em segurança pública no âmbito local, voltadas para ações de prevenção à criminalidade e à violência. Coordenação das operações integradas das quais a SENASP participe. Integração e manutenção os Centros Integrados de Comando e Controle existentes e implementação de novos Centros ou Salas de Situação. Manutenção de coordenadores operacionais em Brasília e nas localidades onde houver operações integradas com participação da SENASP. Apoio administrativo às atividades e serviços considerados imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins que têm por objetivo elaborar, aprimorar, acompanhar, fiscalizar ou dar subsídios à formulação e execução de políticas de segurança pública.

215R Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação

Descrição

Desenvolvimento de diagnósticos, análises de políticas públicas, análises criminais, análises organizacionais, análise do sistema prisional e avaliações de processos, resultados e impactos na área de Segurança Pública; Aquisição direta ou por transferência voluntária de bens e serviços que visem o aprimoramento das unidades de Segurança Pública; Contratação, desenvolvimento e aquisição de sistemas de informação e de tecnologias inovadoras; estruturação, por meio da aquisição de bens e serviços para unidades organizacionais que visem a integração e o fortalecimento das instituições de Segurança Pública, tais como núcleos e setores de estatística, análise e pesquisa. Fomento e desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento em segurança pública.

2320 Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional

Descrição

Elaboração e pactuação de referências e diretrizes para a formação profissional: matriz curricular para os profissionais de segurança pública; elaboração de política para uma educação permanente e de qualidade dos profissionais e atores de segurança pública por meio da promoção de cursos pela modalidade presencial e a distância; Desenvolvimento de doutrina, por meio de cadernos temáticos de referência, produção de Procedimentos Operacionais Padrão e outras publicações na área de segurança pública; Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública da SENASP; implementação da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública por meio da promoção de parcerias com instituições de ensino superior, especialmente para cursos de pós graduação; apoio a modernização das unidades de ensino e de atenção biopsicossocial das instituições de segurança pública; desenvolvimento de ações de ensino e de valorização profissional e saúde para profissionais de segurança pública; consolidação do Projeto Nacional de Qualidade de Vida para profissionais de Segurança Pública; apoio ao desenvolvimento de políticas de valorização profissional e promoção da saúde, melhoria das condições de trabalho e promoção dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública; celebração de parcerias com órgãos federais e instituições de ensino superior para ofertar Cursos de Graduação Tecnológica em Segurança Pública; capacitação de profissionais do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública.

2B00 Força Nacional de Segurança Pública

Descrição

Realização de operações combinadas e/ou conjuntas com exercício de atividades e serviços imprescindíveis a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio; transferência de recursos materiais; preparação constante dos profissionais, com treinamento e capacitação continuados; aquisição de bens e serviços para a constituição de equipes multidisciplinares com implementação de cadeia logística voltada a modernização das funções de suporte e execução operacional desenvolvidas, no âmbito de suas competências; pagamento de indenização a servidor civil ou militar vitimado durante as atividades de cooperação federativa ou para os policiais em ação operacional conjunta com a Força Nacional de Segurança Pública, nos casos em que couber e para seus dependentes no caso de morte; estruturação da Força Nacional de Segurança Pública e operacionalização do seu emprego em todo o território nacional, para controle e combate da criminalidade em caráter episódico e planejado.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8124 Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade

Descrição

Fomento e apoio a projetos multissetoriais e interdisciplinares de prevenção às mais diversas formas de violência e de criminalidade. Estimulo à participação e o controle social no desenvolvimento de estratégias locais de prevenção. Fortalecimento de ações preventivas junto às instituições/órgãos de segurança pública estaduais e municipais. Apoio ao desenvolvimento de práticas de policiamento de proximidade.

90000 Reserva de Contingência

90000 Reserva de Contingência

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

93000 Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição

93102 Recursos sob Supervisão Fundo do Regime Geral da Previdência Social

2061 Previdência Social

0E81 Benefícios Previdenciários Urbanos

Descrição

Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área urbana do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

93103 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Assistência Social

2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade. O BPC, em vigor desde 1996, destina-se às pessoas com 65 anos ou mais, cuja renda per capita familiar mensal não ultrapasse ¼ do salário mínimo, assegurando-lhes a renda mensal de 1 salário mínimo. A RMV, instituída pela Lei nº 6.179/74, também no valor um salário mínimo, é atualmente destinada às pessoas com 70 anos ou mais, que já recebiam o benefício (pressuposto do direito adquirido) quando de sua extinção, em 01/01/1996, quando teve início a concessão do BPC.

00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez. O BPC, em vigor desde 1996, destina-se às pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, cuja renda per capita familiar mensal não ultrapasse ¼ do salário mínimo, assegurando-lhes a renda mensal de 1 salário mínimo. A RMV, instituída pela Lei Nº 6.179/74, também no valor um salário mínimo, é atualmente destinada às pessoas com invalidez, que já recebiam o benefício (pressuposto do direito adquirido) quando de sua extinção, em 01/01/1996, quando teve início a concessão do BPC.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

93104 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida em operações de crédito rural contratadas por beneficiários do PRONAF, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, de rebates, de bônus de adimplência, de garantia de preços de produtos agropecuários e de remuneração às instituições financeiras pela prestação de serviço para operacionalizar os financiamentos com recursos do Orçamento Geral da União.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.
A subvenção de garantia de preços de produtos agropecuários é operacionalizada por meio do Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar – PGPAF, que concede bônus de desconto aos mutuários de operações de crédito sempre que os preços de comercialização dos produtos financiados no período considerado estiverem abaixo dos preços de garantia vigentes.

2024 Comércio Exterior

0267 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição

Subvenção econômica concedida na forma Equalização de taxas de juros nos financiamentos às exportações, concedidos por instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, de forma que o custo financeiro incidente sobre os produtos brasileiros exportados seja compatível com os praticados no mercado internacional, e outros custos operacionais associados ao agente financeiro do Programa conforme Resolução nº 4.063, de 12 de abril de 2012, e Resolução nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998.

2077 Agropecuária Sustentável

0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Descrição: Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de custeio rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente à parcela do custo de aquisição do produto que exceder o valor obtido na sua venda, observada a legislação aplicável à formação e alienação de estoques públicos e à cobertura das despesas vinculadas aos produtos em estoque.

0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ou ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais nas operações de alongamento das dívidas originárias do crédito rural nos termos das Leis nºs 9.138, de 1995, 9.866, de 1999, 10.437, de 2002, e 11.775, de 2008.

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de rebate sobre as parcelas de juros pagas pelos mutuários finais, que repactuaram suas dívidas rurais com base no Programa de Saneamento de Ativos – PESA (Resolução CMN nº 2.471, de 1998, e suas alterações).

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de bônus de adimplência, de dispensa do acréscimo da variação do preço mínimo e, no caso das operações realizadas com recursos do FAT e PIS/PASEP, de equalização entre o custo de captação dos recursos acrescido da remuneração do agente financeiro e o valor das parcelas devidas pelos mutuários finais, nas operações repactuadas com base no Programa de Securitização Agrícola (Resoluções CMN nº 2.238, de 1996, nº 2.666, de 1999, nº 2.963, de 2002, e suas respectivas alterações).

Remunerar as Instituições Financeiras para administrar os créditos da União decorrentes das operações securitizadas com base no Alongamento da Dívida do Credito Rural, na qualidade de agente financeiro (MPV nº 2.196-3, de 2001)

93105 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em operações de financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) para as destinações previstas na Lei nº 12.096, de 2009, e, ao BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em operações de financiamento no âmbito do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais para as destinações previstas na Lei nº 12.409, de 2011.

00LI Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)

Descrição

Compensação do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração estabelecida pela Lei nº 12.546, de 2011, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Banco Central do Brasil, administrador do PROAGRO, para a efetivação das indenizações e restituições devidas aos produtores rurais e suas cooperativas, quando ocorrerem perdas de bens, rebanhos e plantações em virtude de fenômenos naturais fortuitos ou pragas e doenças sem método difundido de combate, que seja técnica e economicamente exeqüível.

93106 Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Social

2019 Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8442 Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Descrição

Promove a transferência de renda às famílias pobres e extremamente pobres visando à melhoria das suas condições socioeconômicas, condicionada ao cumprimento de agenda de compromissos nas áreas de saúde e educação, bem como de atividades de desenvolvimento, inclusive de ações socioeducativas e de acompanhamento familiar nos casos de incidência de trabalho infantil e de não cumprimento de condicionalidades.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22208 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição

Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

22209 Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição

Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

22212 CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição

Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

24202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

24214 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20PU Manutenção da Infraestrutura dos Correios

Descrição

Manutenção e modernização das unidades de atendimento próprias, tratamento, distribuição, logística e administrativa, por meio de reforma ou adaptação com/sem aquisição de imóveis, móveis e utensílios, máquinas, equipamentos e realização de obras e serviços de engenharia necessários, dispondo de tecnologia apropriada e proporcionando o atendimento a todos os segmentos da sociedade. Manter a infraestrutura dos Correios visando atender às necessidades da sociedade

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

146W Adequação da infraestrutura dos Correios

Descrição

Adequar a infraestrutura de atendimento dos Correios, visando a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade, bem como a criação e instalação de unidades próprias de tratamento, distribuição e Logística por meio da construção de imóvel próprio ou imóvel já existente.

24215 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

12OF Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga

Descrição

Para implantação da infraestrutura da Rede Nacional será necessária a aquisição de equipamentos de telecomunicações para ativação das fibras ópticas, usando tecnologia DWDM (Dense Wavelenght Division Multiplexing), criação de rede de transporte em fibra óptica e rádio digital de alta velocidade para interligação dos Pontos de Presença (POPs) aos municípios (backhaul), integração da rede aos pontos de troca de tráfego Internet (PTTs), estruturação de rede IP para prestação de serviços multimídia e estabelecimento de parcerias para massificar o acesso em banda larga. Além disso, a operação e gerenciamento serão realizados por meio de Centros de Manutenção e Centros de Gerência de Redes terceirizados, cabendo à equipe própria da TELEBRAS a gestão dos respectivos contratos. Proporcionar o acesso à Internet em banda larga aos cidadãos, instituições, Governo, entidades da sociedade civil e empresas. Expandir a cobertura do serviço, elevar a velocidade de transmissão e reduzir o preço final para o consumidor. Para isso, o Governo Federal instituiu o Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), mediante o Decreto no 7.175, de 12 de maio de 2010.
O principal objetivo é massificar o acesso à Internet em banda larga para os cidadãos, instituições do governo, entidades da sociedade civil e empresas. O resultado é a melhoria da infraestrutura de rede do governo, de modo a criar oportunidades, acelerar o desenvolvimento econômico e social, promover a inclusão digital, reduzir as desigualdades social e regional, promover a geração de emprego e renda, ampliar os serviços de governo eletrônico e facilitar aos cidadãos o uso dos serviços do Estado, promover a capacitação da população para o uso das tecnologias de informação e aumentar a autonomia tecnológica e a competitividade brasileiras.
O início do caminho para se alcançarem esses objetivos é a expansão da cobertura do serviço, a elevação da velocidade disponível e a redução do seu preço. Dessa forma, o Decreto também atribuiu novas atividades à TELEBRAS, sendo esta a responsável por disponibilizar no país a infraestrutura básica de telecomunicações que possibilite a formulação de Políticas Públicas de governo eletrônico e massificação do acesso à Internet.
Essa infraestrutura constituirá uma Rede Nacional, implantada, operada e gerenciada pela TELEBRAS, com a utilização de fibras já instaladas pelo setor elétrico e petrolífero, totalizando uma extensão de cobertura de 30.803 Km, abrangendo 70% dos municípios até 2019.

146Z Aquisição de um Satélite em Posição Orbital

Descrição

O sistema satélite será composto de um único equipamento espacial que atenderá o serviço militar e comercial, operando respectivamente na Banda X e na Banda Ka. Serão implantadas 2 (duas) estações terrenas para controle, gerenciamento e monitoramento. Os equipamentos de terra serão definidos função da demanda apresentada. A posição orbital de 75W será coordenada com a Anatel/UIT, garantindo a posição no escasso arco geoestacionário.
Os objetivos da implantação do sistema satélite são: 1) atender a demanda de comunicações estratégicas do Ministério da Defesa, hoje dependente da Embratel/StarOne (empresa de capital estrangeiro); 2) prover cobertura em 100% do território nacional, em especial aos municípios que não serão atendidos pelo backhaul de rádio e fibra óptica da Telebras; 3) atender as redes de governo, principalmente no que se refere a Dataprev, Serpro, MEC, MC, ECT, BB, CEF, EBC, Funasa, Ibama, Funai, Bancos e demais órgãos estaduais e municipais.

25000 Ministério da Fazenda

25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA

0781 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Manutenção da Infraestrutura de atendimento.
Manter em condições satisfatórias a Infraestrutura de atendimento.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

25207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

0781 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Manutenção da Infraestrutura de atendimento.
Manter em condições satisfatórias a Infraestrutura de atendimento.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

3274 Adequação e Modernização do Parque Industrial

Descrição

Introdução de novos processos ou melhorar os existentes, referentes às atividades industriais, de apoio, e as administrativas, com objetivos de produzir novos produtos, agregar valor aos produtos atuais, ou ganhar produtividade.
Substituir equipamentos obsoletos e implementar novas tecnologias industriais compatíveis com as necessidades dos clientes.

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA

0781 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Manutenção da Infraestrutura de atendimento.
Manter em condições satisfatórias a Infraestrutura de atendimento.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição

Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

25230 COBRA Tecnologia S.A.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

25234 Banco do Brasil S.A. - BB

0781 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Manutenção da Infraestrutura de atendimento.
Manter em condições satisfatórias a Infraestrutura de atendimento.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição

Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

25277 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

25294 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4117 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social

Descrição

Concepção, gerenciamento do desenvolvimento de novas soluções de TI, visando a adequação funcional dos sistemas informatizados, a segurança da informação, a aquisição de produtos de software no mercado e o desenvolvimento de novos sistemas de informação requeridos pela Previdência Social
Manter o ambiente tecnológico da Dataprev, visando torná-lo apto para suportar o nível de demanda dos serviços da Previdência Social.

32000 Ministério de Minas e Energia

32201 Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL

2033 Energia Elétrica

2745 Pesquisa de Tecnologia Avançada no Campo dos Equipamentos e Sistemas Elétricos

Descrição

Desenvolvimento de novas tecnologias e o aperfeiçoamento das existentes nas áreas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.
Atendimento à sociedade, investindo recursos em programas governamentais estratégicos, visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades desassistidas e da sociedade de forma mais ampla.
Aumentar o conhecimento científico no campo de energia elétrica e contribuir para o permanente aprimoramento dos serviços de energia elétrica, efetivando novos padrões de qualidade, produtividade e economicidade, mediante ações de pesquisas, desenvolvimento, promoção e transferência de tecnologia.

32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2033 Energia Elétrica

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4477 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)

Descrição

As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua, durante toda a vida útil das usinas, e incluem : análise do desempenho operacional das usinas e avaliação de necessidades de troca de equipamentos ; realização de projetos de otimizações; aquisições de bens e serviços correlacionados à manutenção das condições operacionais das usinas; disponibilização de instalações adequadas para a deposição de rejeitos radioativos ; aquisição de equipamentos e instalações para suprir a infraestrutura de apoio à operação e as demandas provenientes dos processos de licenciamento; e a aquisição de simulador para treinamento de operadores de Angra I.
Preservar a capacidade de produção das usinas de Angra I e II, dentro dos padrões de qualidade e de segurança requeridos , assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do contrato de venda de energia elétrica, bem como o atendimento aos processos de licenciamento e o correto tratamento e acondicionamento dos rejeitos delas provenientes.
Adicionalmente , inclui atividades visando o aumento da capacidade de produção, a implementação de melhorias operacionais das usinas e o suporte das atividades de infraestrutura e de apoio à operação , assim como o desenvolvimento de atividades de caráter sócio-ambiental,que propiciem a equilibrada inserção regional dos empreendimentos.

5E88 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)

Descrição

Construção da Usina Termonuclear de Angra III, englobando as etapas de projeto, obtenção de licenças, atividades preparatórias, aquisição de equipamentos, montagem e comissionamento.
Ampliar a oferta de energia elétrica em cerca de 11.000 GWh/ano para o sistema interligado nacional, aumentando a confiabilidade do atendimento à denominada Área Rio (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), garantindo a consistência econômica do ciclo de combustível nuclear e com impacto positivo sobre a macro região de Angra dos Reis, sob os aspectos econômico e sócio-ambiental.

6508 Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica

Descrição

Estudos e projetos para viabilizar a ampliação da geração de energia elétrica.
Realizar estudos de inventário e desenvolver projetos de viabilidade de empreendimentos novos e realizar estudos de viabilidade técnica e econômica de empreendimentos concessionados, visando a ampliação da capacidade de geração de energia elétrica.

32223 Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2033 Energia Elétrica

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

126T Interligação Elétrica Brasil - Uruguai - (Atividades Eletrobrás)

Descrição

Implantação da SE Candiota 525/230 KV, com um banco de autotransformadores de 672 MVA, construção da linha de transmissão de 230 KV entre Presidente Médici e Candiota e construção da linha de transmissão de 525 KV entre a SE Candiota e a Fronteira Brasil - Uruguai (conexão na linha de transmissão da empresa transmissora do Uruguai - UTE).
Fortalecer a integração energética entre o Brasil e o Uruguai, mediante a construção de uma interligação de grande porte, conforme memorando de entendimentos firmado entre as autoridades do segmento de energia dos dois países.

32224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2033 Energia Elétrica

14N8 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica

Descrição

Ampliação do sistema de geração de energia elétrica da ELETRONORTE, através da implantação de usinas hidrelétricas, respeitando o limite do valor igual ou inferior ao estabelecido para a individualização de iniciativa no PPA.
Integram essa ação orçamentária os empreendimentos obtidos em leilões de energia promovidos pela ANEEL.

15L6 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte

Descrição

Ampliação do sistema de transmissão de energia elétrica da ELETRONORTE, através da implantação de subestações e linhas de transmissão, respeitando o limite de valor igual ou inferior ao estabelecido no art. 10, da Lei n.º 12.593, de 18 de janeiro de 2012, para individualização de iniciativas no Plano Plurianual - PPA.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15L8 Implantação do Sistema de Transmissão Jauru – Porto Velho (987 KM – 230 KV) - (MT/RO)

Descrição

As instalações de transmissão são compostas por: Linha de Transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 346 km, com origem na Subestação Jauru, localizada no Estado de Mato Grosso, e término na Subestação Vilhena, localizada no Estado de Rondônia; pela Linha de Transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 161km, com origem na Subestação Vilhena e término na Subestação Pimenta Bueno, ambas localizadas no Estado de Rondônia; pela Linha de transmissão em, 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 119 km, com origem na Subestação Pimenta Bueno e término na Subestação Ji-Paraná, ambas localizadas no Estado de Rondônia; pela Linha de Transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 165 km, com origem na Subestação Ji-Paraná e término na Subestação Ariquemes, ambas localizadas no Estado de Rondônia,; pela Linha de Transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 154 km,com origem na Subestação Ariquemes e término na Subestação Samuel, ambas localizadas no Estado de Rondônia; pela Linha de Transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 42 km, com origem na Subestação Samuel e término na Subestação Porto Velho, ambas localizadas no Estado de Rondônia; entradas de linha, interligação de barras, barramentos, reatores de linha, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
A Implantação do Sistema de Transmissão Jauru – Porto Velho é objeto do Lote "C" do Leilão ANEEL 001/2009, de 08/05/2009.

1H18 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW

Descrição

Instalação da 4ª unidade geradora da Usina Hidrelétrica Curuá-Una com capacidade mínima de 10 MW.
Ampliar a Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curua-Uná de 30,3 MW para 40,3 MW.

1H19 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW

Descrição

Implantação da 2ª Casa de Força da UHE Coaracy Nunes, localizada no município de Ferreira Gomes - AP, no rio Araguari, com ampliação da potência instalada em 104 MW, para atendimento ao Sistema Isolado.
Garantir o desenvolvimento sustentável do Amapá através da ampliação da capacidade de geração da UHE Coaracy Nunes, além de diminuir substancialmente o consumo de combustível fóssil em Macapá.

2C47 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão da Região Norte

Descrição

Atividade relacionada às melhorias e reforços em Subestações, objetivando melhorar o atendimento dos Sistemas Interligados. Além disto, estão sendo considerados investimentos voltados para as indicações do PAR (Plano de Ampliações e Reforços), do ONS, que indicam a instalação de equipamentos em LTs e SEs, de extrema relevância para o desempenho e segurança do Sistema Elétrico Brasileiro.
Promover a implantação de Reforços em Subestações e Linhas de Transmissão voltados à adequação do suprimento de Energia Elétrica nos Sistemas de Transmissão da Região Norte, dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade.

4462 Manutenção de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte

Descrição

Operação e manutenção dos equipamentos e instalações do sistema de transmissão, buscando evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das instalações do sistema de transmissão, garantindo o atendimento adequado aos serviços de transmissão de energia elétrica.

4467 Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Norte

Descrição

As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua, durante toda a vida útil das usinas, e incluem : análise do desempenho operacional das usinas e avaliação de necessidades de troca de equipamentos; realização de projetos de otimizações; aquisições de bens e serviços correlacionados à manutenção das condições operacionais das usinas; aquisição de equipamentos e instalações para suprir a infraestrutura de apoio à operação e as demandas provenientes dos processos de licenciamento.
Manter o Sistema de Geração de energia elétrica da empresa dentro dos padrões de qualidade e de segurança requeridos, assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do contrato de venda de energia elétrica, bem como o atendimento aos processos de licenciamento. Adicionalmente, inclui atividades visando o aumento da capacidade de produção, a implementação de melhorias operacionais das usinas e o suporte das atividades de infraestrutura e de apoio à operação, assim como o desenvolvimento de atividades de caráter sócio-ambiental, que propiciem a equilibrada inserção regional dos empreendimentos.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7V16 Implantação de Linha de Transmissão Rio Branco - Cruzeiro do Sul e de Subestações Associadas (AC)

Descrição

Implantação da linha de transmissão entre Rio Branco - Feijó (230 kV, com 357 km) e Feijó - Cruzeiro do Sul (230 kV, com 300 km) e de Subestações Associadas no Estado do Acre. O projeto tem como finalidade integrar os principais centros urbanos do Estado do Acre ao Sistema Interligado Nacional (SIN), considerando a importância de Cruzeiro do Sul como polo turístico e econômico para o Estado.

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

8549 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

Descrição

Considera a implementação de ações de preservação e conservação e sócio-ambientais inerentes aos empreendimentos em operação, tais como:
a) Ações ambientais necessárias para atender às condicionantes dos órgãos de controle ambiental, inclusive aquelas relacionadas à obtenção das Licenças de Operação dos empreendimentos, conforme determinação da ANEEL;
b) Ações voltadas ao programa de recuperação de áreas degradadas, tanto relativo aos empreendimentos de geração quanto ao sistema de transmissão, de acordo com exigências dos órgãos de controle ambiental;
c) Ações de natureza social e ambiental (por exemplo, Programa de Remanejamento da População Atingida) decorrentes dos reassentamentos implementados em função dos empreendimentos em operação.
Promover as ações de preservação e conservação do meio ambiente relacionadas aos projetos em operação, incluindo a obtenção de licenças ambientais de operação, além das relativas às questões sócio-ambientais decorrentes da implantação dos empreendimentos de geração e de transmissão.

32225 ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2033 Energia Elétrica

15BD Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

Descrição

UHE Passo São João: Instalação de duas unidades geradoras de 4,0 MW e construção de toda a infraestrutura associada (tomada d'água, canal de adução e casa de força) de modo a permitir a ampliação.
UHE São Domingos: Instalação de um unidade geradora de 1,0 MW e construção de toda a infraestrutura associada (conduto forçado e casa de força) de modo a permitir a ampliação.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1O50 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

Descrição

Ampliações do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica da ELETROSUL, nas quais o evento individualizado tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 10, da Lei n.º 11.653, de 7 de abril de 2008, ressalvadas as alterações na legislação sobre licitações e os critérios vigentes para a definição de projetos de grande vulto das empresas estatais.
Ampliar o Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, através da implantação de empreendimentos de Linhas de Transmissão e Subestações, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.

20OG Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul

Descrição

Ações de operação e manutenção dos equipamentos e instalações do sistema de geração, buscando evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das instalações de geração, garantindo o atendimento adequado aos serviços de geração de energia elétrica.

2D94 Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul

Descrição

Atividade relacionada aos reforços e melhorias do sistema de transmissão de energia elétrica, objetivando melhorar o atendimento da Rede Básica. Além disso, estão sendo considerados investimentos voltados as indicações do PAR (Plano de Ampliações e Reforços), do ONS, que indicam a instalação de equipamentos em LT´s e SE´s da ELETROSUL, de extrema relevância para o desempenho e segurança do Sistema Interligado Nacional (SIN).
Promover a implantação de reforços e melhorias em instalações do sistema de transmissão de energia elétrica, integrantes da Rede Básica e demais instalações de transmissão voltada à adequação do suprimento de energia elétrica nos Sistemas de Transmissão Interligados com qualidade e confiabilidade.

4471 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul

Descrição

Ações de operação e manutenção dos equipamentos e instalações do sistema de transmissão, buscando evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das instalações do sistema de transmissão , garantindo o atendimento adequado aos serviços de transmissão de energia elétrica.

32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

3390 Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.590 ha, na Usina de Itaparica (BA e PE)

Descrição

Com a construção da UHE de Itaparica, houve desapropriação de terras que seriam encobertas pelo reservatório, provocando a indenização das propriedades e o reassentamento involuntário dessas famílias e a celebração de acordos para a construção de projeto de irrigação para 6.228 famílias rurais e 4100 famílias urbanas, que foram reassentadas em decorrência da utilização do reservatório da Usina Hidroelétrica de Itaparica. Para o período de 2016 a 2019 está prevista a transferência gradual da gestão dos perímetros irrigados para a Codevasf.
Reassentar as famílias relocadas da área inundada pelo reservatório da usina hidrelétrica de Itaparica.

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2033 Energia Elétrica

12OR Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA) - 180 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico, em Casa Nova/BA, composto de 120 aerogeradores de 1,5 MW, total de 180 MW de potência nominal. Fornecer 61,4 MW médios de energia a partir de 2013, ampliando a capacidade do sistema de geração de energia elétrica da região Nordeste.

146A Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição

Ampliações do Sistema de Geração de Energia Elétrica da CHESF, por meio da implantação de parques eólicos em estados da região Nordeste, aptos para operação comercial, incluindo aerogeradores, obras, equipamentos, sistemas de controle e demais itens acessórios, além de equipamentos de transmissão associados.

14NB Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição

Ampliar a capacidade de geração de energia elétrica da empresa através de hidrelétricas nos rios do Nordeste, em especial nos rios Parnaíba e São Francisco.

14NC Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada

Descrição

Ampliar a capacidade de geração de energia elétrica da empresa através de novos empreendimentos de geração fotovoltaica e termo-solar no Nordeste.

14ND Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica) de 1.749 MW para 2.749 MW, no Estado da Bahia

Descrição

Ampliação da capacidade instalada da UHE Itaparica, em 1.000 MW, através de 4 unidades geradoras de 250 MW

15BE Implantação de Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição

Considerando o enorme potencial solar no Nordeste para a geração de energia elétrica, desenvolver estudos, habilitar projetos para disputar Leilões de energia solar; e implantar centrais solares foltovoltaicas e termossolares em estados dessa região do país.

2D61 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição

Implantação, substituição ou adequação de equipamentos e materiais em instalações existentes da CHESF, recomendadas pelos planos de expansão do sistema de transmissão e autorizados pela ANELL, seja através de Resolução específica ou não, para aumento da capacidade de transmissão ou confiabilidade do Sistema.
Realizar atividades de Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste em instalações da CHESF visando atender às necessidades do Sistema, garantido a qualidade e confiabilidade desse Sistema.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2D63 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição

Atuação no Sistema de Transmissão em operação, para a realização de ações de benfeitoria, com a implantação de adequações para eliminação de pendências técnicas ou legais, substituição de equipamentos obsoletos ou em final de vida útil, atendimento a condicionantes ambientais e recuperação de áreas degradadas, sempre de forma a garantir padrões estabelecidos para confiabilidade e qualidade do Sistema de Transmissão da Chesf.
Realizar as atividades de manutenção no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica da Chesf, objetivando a retirada de pendências técnicas ou legais de obras, atualização de equipamentos obsoletos ou em final de vida útil, atendimento a condicionantes ambientais e recuperação de áreas degradadas, de forma a garantir os padrões de confiabilidade e qualidade do Sistema de Transmissão.

4476 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição

Implantação de ações necessárias à Manutenção e Benfeitorias em Usinas em Operação, envolvendo serviços, equipamentos, materiais e pequenas obras, indispensáveis à manutenção e retorno à operação de unidades geradoras.
Manter o Sistema de Geração de Energia Elétrica da Empresa com nível de disponibilidade satisfatório ao atendimento à demanda, de modo a cumprir os contratos de venda de energia firmados.

5107 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição

Ampliações do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica da CHESF, nas quais o evento individualizado tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 10, da Lei n.º 11.653, de 7 de abril de 2008, ressalvadas as alterações na legislação sobre licitações e os critérios vigentes para a definição de projetos de grande vulto das empresas estatais.
Ampliar o Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, através da implantação de empreendimentos de Linhas de Transmissão e Subestações, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.

32228 FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2033 Energia Elétrica

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

12DB Implantação de Linha de Transmissão UHE Mascarenhas (MG) - Linhares (ES) (230 kV, com 99 km) e de Subestação Associada em Linhares (230/138 kV)

Descrição

Instalações de Transmissão compostas pela Linha de Transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão de 99 km, com origem na subestação Mascarenhas e término na subestação Linhares, ambas localizadas no Estado do Espírito Santo; a Subestação Linhares (nova) 230/138 kV, entradas de linha, interligação de barras, banco de autotransformadores 230/138 kV, 3 x 50 MVA, mais fase reserva, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.A configuração básica é caracterizada pelos empreendimentos a seguir:LINHA DE TRANSMISSÃOOrigem: MascarenhasDestino: LinharesCircuito: Simples, Tensão: 230 kV Extensão : 99 kmSUBESTAÇÕESSUBESTAÇÃO Mascarenhas 230 kVEQUIPAMENTOSü 1 entrada de linha - EL - em arranjo de barramento tipo barra dupla a 4 chavesSubestação Linhares 230 / 138 kVEQUIPAMENTOSSetor de 230 KV:ü Módulo Geral - MG - 230 kV em arranjo de barramento tipo barra dupla a quatro chavesü 1 Conexão de Transformador - CT - 230 kV em arranjo de barramento tipo barra dupla a quatro chavesü 1 entrada de linha - EL - em arranjo de barramento tipo barra dupla a quatro chavesü 1 banco de autotransformadores monofásicos 230/138 kV, de potência trifásica 150 MVA - (3 + 1 Reserva)x 50 MVAü 1 interligação de barras - IB - em arranjo de barramento tipo barra dupla a quatro chaves Setor de 138 kV:ü 1 conexão de transformador - CT - em arranjo de barramento tipo barra dupla a quatro chavesü 1 interligação de Barras - IB - em arranjo de barramento tipo barra dupla a quatro chavesü 4 entradas de linha - EL - em arranjo de barramento tipo barra dupla a quatro chaves
Os estudos desenvolvidos no Plano Decenal de Transmissão, conduzidos pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE, indicaram a necessidade de reforços na Rede Básica que atende aos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, tanto em linhas de transmissão quanto em transformações de fronteira, principalmente na região norte do Espírito Santo. A Linha de Transmissão LT 230 kV Mascarenhas - Linhares bem como a nova subestação SE Linhares foram ratificadas no relatório PAR-PET - Obras Consolidadas, período 2010-2012, emitido pela EPE em conjunto com o Operador Nacional do Sistema - ONS.A entrada em operação da LT 230 kV Mascarenhas - Linhares contribuirá sensivelmente para melhorar o atendimento às cargas da região norte do Espírito Santo. Este atendimento também fica garantido em situações de emergência de uma das linhas, sem necessidade de corte de cargas ou medidas operativas. A LT 230 KV Mascarenhas - Linhares terá extensão de 99 km, em circuito simples - 1x636MCM e a SE Linhares (nova) contará com banco de autotransformadores 230/138 kV, 3 x 50 MVA, mais fase reserva, bem como conexões e obras associadas.Esse empreendimento compôs o Lote E do Leilão ANEEL 005/2009, realizado em 27/11/2009

14L2 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

Descrição

Ampliações do sistema de geração de energia elétrica de FURNAS, através da implantação de usinas hidrelétricas, nas quais cada usina hidrelétrica tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido para a individualização de uma iniciativa no PPA.
Integram esta Ação empreendimentos obtidos em leilões de energia promovidos pela ANEEL.
Ampliar o sistema de geração de Energia Elétrica através da implantação de usinas hidrelétricas objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.

14L3 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

Descrição

Ampliações do sistema de transmissão de energia elétrica de FURNAS, através da implantação de linhas de transmissão e de subestações, nas quais cada empreendimento tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido papara a individualização de uma iniciativa no PPA.
Ampliar o sistema de transmissão de energia elétrica através da implantação de empreendimentos de linhas de transmissão e subestações, objetivando atender à demanda de energia elétrica, dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.

14L5 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica

Descrição

Implantação de usinas geradoras de energia elétrica que utilizem a fonte eólica para gerar energia, nas quais cada empreendimento tenha valor inferior ao limite estabelecido para a individualização de iniciativa no PPA.
Ampliar o sistema de geração de energia elétrica através da implantação de empreendimentos que utilizem a fonte eólica, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabildade, além de contribuir para a diversidade da matriz energética.

14L6 Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa

Descrição

Implantação de usinas termelétricas de geração de energia elétrica que utilizem a biomassa como combustível, nas quais cada empreendimento tenha valor inferior ao limite estabelecido para a individualização de iniciativa no PPA.
Ampliar o sistema de geração de energia elétrica através da implantação de empreendimentos que utilizem a biomassa como combustível, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabildade, além de contribuir para a diversidade da matriz energética.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14LE Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação

Descrição

Promover implementações em usinas de geração de energia elétrica que visem aumentar a capacidade de energia a ser disponibilizada ao sistema, considerando os empreendimentos cujo valor total do investimento seja inferior ao valor considerado para a individualização da Iniciativa.
Ampliar a capacidade de geração de usinas de Furnas Centrais Elétricas S.A.

15QM Implantação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica Utilizando Fonte Solar - Fase 1

Descrição

Implantação de usinas de geração de energia elétrica que utilizem fonte solar, nas quais cada empreendimento tenha valor inferior ao limite estabelecido para a individualização de iniciativa no PPA. Ampliar o sistema de geração de energia elétrica através da implantação de empreendimentos que utilizem fonte solar, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade, além de contribuir para a diversidade da matriz energética.

1G98 Implantação da Usina Hidrelétrica Simplício, com 305,7 MW, da PCH Anta, com 28 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 120 km de extensão (MG/RJ)

Descrição

Conclusão do Empreendimento que é constituído pela Usina Hidrelétrica de Simplício (já implantada) e da Pequena Central Hidrelétrica (em fase de implantação), localizadas no rio Paraíba do Sul, entre os municípios de Três Rios (RJ), Sapucaia (RJ), Além Paraíba (MG) e Chiador (MG), com área inundada de 13,56 km2. Composto por 5 turbinas, sendo 3 do tipo Francis para UHE Simplício (com 101,9 MW cada) e 2 do tipo Kaplan para PCH Anta (com 14 MW cada), com uma potência total instalada de 333,7 MW. Além disso, contempla uma linha de transmissão interligando a subestação da PCH Anta à subestação da UHE Simplício, bem como a conexão da UHE ao SIN, por meio de 1 linha de transmissão 138 kV com 120 km de extensão em circuito duplo, entre a SE Simplício (implantação de 1 módulo geral 138 kV, 3 vãos de conexão de transformador 138 kV, 1 entrada de linha 138 kV e 1 vão de interligação de barra) e a SE Rocha Leão (implantação de 1 entrada de linha 138 kV).

20OJ Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

Descrição

Implantação de Reforços e Melhorias em subestações e linhas de transmissão voltados à adequação do suprimento de energia elétrica em função do aumento da demanda no país visando adequar o sistema elétrico, em concordância com o Programa de Expansão da
Transmissão (PET), da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), e as indicações do PAR (Plano de Ampliação e Reforços) do ONS.
Compreende os reforços e melhorias autorizados pela ANEEL nas instalações que compõem o sistema de transmissão de Furnas.
Promover a implantação de reforços e melhorias, conforme definidos pela Agência Reguladora ANEEL, em subestações e linhas de transmissão voltados à adequação do suprimento de energia elétrica.

20OM Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica

Descrição

Implantação de ações necessárias à Manutenção e Modernização em Usinas em Operação de forma a garantir as condições operacionais adequadas ao atendimento à demanda com confiabilidade e segurança, além de aprimorar e otimizar as condições de funcionamento das unidades geradoras, preservando o desempenho e a maior eficiência das usinas..
Considera as ações relacionadas a modernização de usinas em operação há muitos anos, com a atualização tecnológica das Unidades Geradoras e a implantação de novos sistemas de controle, comando, supervisão, monitoramento e proteção das usinas. Contempla, também, a digitalização da usina, através da adequação das suas unidades geradoras, permitindo a operação remota da usina e aumentando a segurança operacional e a confiabilidade dos equipamentos e sistemas eletromecânicos, prolongando a vida útil da usina.
Manter o Sistema de Geração de Energia Elétrica da Empresa com nível de disponibilidade satisfatório ao atendimento à demanda, de modo a cumprir os contratos de venda de energia firmados.

215U Melhorias e Ampliações em Instalações de Geração de Energia Elétrica

Descrição

Implantação de ações necessárias à ampliação e melhoria em instalações de Geração de Energia Elétrica, que tiveram a renovação das concessões ou foram licitados nos termos da Lei nº 12.783/2013, de 11 de janeiro de 2013, Resolução Normativa ANEEL 642/2014 e Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORETSubmódulo 12.4, de forma a garantir as condições operacionais adequadas aoatendimento da demanda de Energia Elétrica com confiabilidade e segurança.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

3414 Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW , através de Ciclo Combinado (RJ)

Descrição

Considera a implantação da fase I/ etapa I, da ampliação da UTE Sta Cruz, consistindo no aumento da capacidade das unidades 1 e 2, através da implantação de ciclo combinado a gás natural, disponbilizando 350 MW novos.
Ampliar a capacidade da UTE Sta Cruz (RJ), de propriedade de FURNAS Centrais Elétricas S.A., através da implantação de ciclo combinado, Fase I com acréscimo de 350 MW.

4478 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

Descrição

Promoção de ações voltadas à operação e manutenção dos equipamentos e instalações do sistema de transmissão, buscando garantir as condições operacionais adequadas e evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das instalações do sistema de transmissão , garantindo o atendimento adequado aos serviços de transmissão de energia elétrica.

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

8549 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

Descrição

Considera a implementação de ações de preservação e conservação e sócio-ambientais inerentes aos empreendimentos em operação, tais como:
a) Ações ambientais necessárias para atender às condicionantes dos órgãos de controle ambiental, inclusive aquelas relacionadas à obtenção das Licenças de Operação dos empreendimentos, conforme determinação da ANEEL;
b) Ações voltadas ao programa de recuperação de áreas degradadas, tanto relativo aos empreendimentos de geração quanto ao sistema de transmissão, de acordo com exigências dos órgãos de controle ambiental;
c) Ações de natureza social e ambiental (por exemplo, Programa de Remanejamento da População Atingida) decorrentes dos reassentamentos implementados em função dos empreendimentos em operação.
Promover as ações de preservação e conservação do meio ambiente relacionadas aos projetos em operação, incluindo a obtenção de licenças ambientais de operação, além das relativas às questões sócio-ambientais decorrentes da implantação dos empreendimentos de geração e de transmissão.

32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6595 Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

Descrição

Conjunto de pequenas intervenções para ajuste e adequação contínua das fábricas de fertilizantes nitrogenados às demandas do mercado.
Impedir a degradação das instalações industriais das fábricas de fertilizantes nitrogenados.

6597 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

Descrição

Ação conjunta com os órgãos ambientais no levantamento de necessidades, bem como outras entidades da sociedade civil, partindo-se deste planejamento para a implantação das ações acordadas.
Permitir a produção dentro de parâmetros adequados de preservação do meio ambiente, da segurança industrial e da saúde ocupacional.

2022 Combustíveis

11SW Implantação de Sistema de Escoamento de Álcool (Ribeirão Preto-SP / REPLAN / Ilha Dágua-RJ)

Descrição

O Programa é constituído por um conjunto de projetos inter-relacionados, constando da adequação e ampliação de instalações existentes, construção de novas instalações, envolvendo toda a cadeia logística, desde centros coletores, tancagem reguladora, sistemas de transporte dutoviário e
marítimo a ser conduzido em etapas, realizando os investimentos à medida que o mercado de etanol for sendo desenvolvido.
Consolidar o Corredor de Exportação de Etanol,oferecendo um serviço dedicado e segregado para manter e garantir a qualidade do produto a ser entregue ao cliente.

11UN Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)

Descrição

Terminal : com o objetivo de aumentar a capacidade de carga/descarga de navios e aumentar os níveis de segurança operacional, serão efetuados serviços em linhas de petróleo e derivados, braços de carregamento (substituição), interligações entre píeres e bombas de carregamento. Serão realizados também serviços na parte interna do Terminal (tanques, bombas, linhas, etc).
OSVAT/OSBAT: implementação de diversas melhorias no sistema dutoviário, visando aumentar a confiabilidade e a capacidade de bombeio (aumento de vazão).
Efetuar melhorias de ordem operacional no Terminal de São Sebastião e nos oleodutos OSVAT e OSBAT, visando aumentar a capacidade e confiabilidade das operações.

125M Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão (RN)

Descrição

O Projeto compreende a implantação de uma infra-estrutura marítima e terrestre que possibilite a movimentação, armazenagem e mistura de derivados claros e a entrega de produtos à Base da BR Distribuidora, em Guamaré.
Viabilizar a formulação de gasolina automotiva e o enquadramento de óleo diesel nas novas especificações da ANP, no Pólo Industrial de Guamaré - RN, suprindo as necessidades do mercado local.

12O9 Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com Capacidade Nominal de 150 mil bpd (RJ)

Descrição

A Refinaria será formada pelas unidades de Destilação, Coqueamento Retardado, Hidrotratamentos e Hidrocraqueamento. Este conjunto de unidades terá uma capacidade nominal de 150 mil barris/dia de petróleo nacional. A produção prevista para a Refinaria é de 700 t/d de GLP, 6.553 t/d de nafta, 4.017 t/d de QAV, 9.437 t/d de diesel, 2.529 t/d de coque e 124 t/d de enxofre. Na fase de implantação da Refinaria serão gerados, em média, 89 mil postos de trabalho anuais.
Implantação de Refinaria da Petrobras, em Itaboraí - RJ, que produzirá GLP, nafta, querosene, diesel, coque e enxofre para suprir a demanda nacional, substituindo importações. Gerar economia de divisas com efeitos positivos no Balanço de Pagamentos e gerar empregos e renda.

152G Implantação de Infraestrutura Logística Dutoviária para Atendimento ao COMPERJ

Descrição

Construção de 6 dutos no total, sendo 1 duto de petróleo, 3 dutos de derivados e 1 adutora com aproximadamente 50 km cada, com os diâmetros de 32, 20, 14, 10 e 26 polegadas e 1 gasoduto de aproximadamente 11 km, com diâmetro de 16 polegadas.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

152H Implantação de Dutos de Escoamento de GLP e C5+, com Aproximadamente 70 Km de Extensão, da Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba para a Refinaria do Vale do Paraíba – REVAP

Descrição

Implantação de dois dutos com aproximadamente 70 km de extensão, diâmetro nominal de 8 polegadas e capacidades de 3.600 m³/dia de GLP e 1.400 m³/dia de C5+ para escoamento de GLP e C5+ a partir da Unidade de Tratamento de Gás em Caraguatatuba (UTGCA) para a REVAP.

15LZ Adequações no Terminal Aquaviário em Barra do Riacho (TABR) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, até 18,0 MM m³/dia

Descrição

Adequações no Terminal de Barra do Riacho visando atender às necessidades de escoamento de GLP e de C5+.

15M0 Adequações nos Terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR) e da Ilha Comprida (TAIC) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP, até 1,6 MM m³/dia

Descrição

Adequações do Terminal da Ilha Redonda e do Terminal da Ilha Comprida, visando atender às necessidades de escoamento de GLP.

15M4 Adequações no Terminal de Cabiúnas-RJ (TECAB) para Expansão da Capacidade de Processamento de Gás Natural, até 22,8 m³/dia

Descrição

Ampliação do processamento de gás natural e do processamento de condensado no Terminal de Cabiúnas, além de aumento da capacidade de escoamento de LGN e GLP de Cabiúnas para a REDUC.

15OL Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras

Descrição

Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades nos Sistemas de Produção das Refinarias da Petrobras, dentre elas: Unidades de Hidrotratamento, Sistemas e Unidades Auxiliares, instalações de utilidades e interligações necessários à implementação das unidades principais.
Além de adequar as refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados além de adaptações nas áreas de transferência e estocagem.

1C59 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)

Descrição

O Projeto Plano Diretor de Dutos de São Paulo prevê o estabelecimento de corredores, construção e desativação de dutos, faixas de domínio e a desativação do terminal de São Caetano do Sul, a construção de um novo terminal de transferência e estocagem em Mauá, a construção de uma nova estação de bombeamento e a desativação das instalações de ESCUROS e GLP em Barueri, assim como ampliações em capacidade de carregamento, tancagem e bombeamento.
Reduzir os riscos, face a grande concentração urbana nas faixas de dutos, localizados na região metropolitana de São Paulo.

1I92 Construção de Pier para Navios de até 150 mil tpb, em São Sebastião (SP), e de Duto Associado, com Aproximadamente 130 Km, até Guararema (OSVAT 2 - Petróleo) (SP)

Descrição

Construção de um duto de 34 polegadas de diâmetro e 130 Km de extensão entre São Sebastião e Guararema e um novo píer em São Sebastião para atracação de navios petroleiros de até 150.000 TPB.
Aumentar a confiabilidade do abastecimento de petróleo para as refinarias de São Paulo.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)

Descrição

A Refinaria no Nordeste terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel. Os estudos indicaram a localização da refinaria na área de Suape, próximo a Recife, onde as condições geográficas e infra-estrutura portuária existentes atendem as necessidades exigidas pela refinaria. A produção anual será de cerca de 9,1 milhões m³ de diesel, 1,01 milhões de toneladas de GLP, 769 mil m³ de nafta e 2,28 milhões de toneladas de coque de petróleo.
Implantação de uma nova Refinaria no Nordeste para processamento de 230 mil barris por dia de óleo cru 16° API do Brasil e da Venezuela.

Com a utilização de petróleo pesado como insumo para gerar produtos como diesel, nafta, GLP, GOPk (Gasóleo Pesado de Coque) e coque de petróleo, a nova refinaria visa atender ao crescimento da demanda por derivados de petróleo no mercado brasileiro, em especial a de óleo diesel nas regiões norte e nordeste, hoje deficitárias em combustíveis, levando em consideração as limitações atuais do parque de refino nacional.

2767 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refino

Descrição

Ação conjunta com os órgãos ambientais no levantamento de necessidades, bem como outras entidades da sociedade civil, partindo-se deste planejamento para a implantação das ações acordadas
Permitir a produção dentro de parâmetros adequados de preservação do meio ambiente, da segurança industrial e da saúde ocupacional

4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Descrição

Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.

4108 Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque de Refino

Descrição

Conjunto de pequenas intervenções para ajuste e adequação contínua do Parque industrial às demandas do mercado.
Impedir a degradação das instalações industriais do Parque de Refino.

4451 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário

Descrição

Envolve investimentos em diversas instalações, visando a manutenção de sua integridade e a elevação do nível de confiabilidade operacional, além dos aspectos de segurança e saúde ocupacional.
Prover condições adequadas de controle ambiental, segurança industrial e saúde ocupacional, atendendo a evolução da legislação relativa ao assunto e as orientações estratégicas da empresa.

2033 Energia Elétrica

6556 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas

Descrição

Ações de operação e manutenção dos equipamentos e instalações de usinas térmicas, buscando evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das usinas, garantindo um serviço de geração de energia elétrica confiável e de qualidade.

2053 Petróleo e Gás

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

146F Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Marítimas

Descrição

Realização de levantamentos sísmicos, magnetométricos e gravimétricos em mar, definição de áreas geográficas e geológicas potencialmente portadoras de hidrocarbonetos e perfuração de poços exploratórios.
Descobrir e incorporar novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas.

146G Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Terrestres

Descrição

Realização de levantamentos sísmicos, magnetométricos e gravimétricos em terra, definição de áreas geográficas e geológicas potencialmente portadoras de hidrocarbonetos e perfuração de poços exploratórios.
Descobrir e incorporar novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares terrestres.

146K Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, na Baia de Todos os Santos (BA), com Capacidade de Aproximadamente 14 MM m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado

Descrição

Implantação de Unidade Flutuante de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (FSRV) na Baia de Todos os Santos (BA), com capacidade de regaseificação de 14 milhões de m3/dia de gás natural, e construção de gasoduto associado, com 49 km de extensão e 28 polegadas de diâmetro, ligando o FSRV ao gasoduto GASCAC.
Implementar Unidade de Armazenagem e Regaseificação de gás, a qual reforçará o suprimento de gás natural à região Nordeste. O projeto visa criar a infra-estrutura necessária para o armazenamento do GNL transportado por navios para uma unidade flutuante de armazenamento, com uma planta de Regaseificação, com capacidade de 14 MMm3/dia de gás natural para um gasoduto de 49 km conectando ao gasoduto GASCAC.

14KK Ampliação da Capacidade de Processamento de Gás Natural no Terminal de Cabiúnas (RJ), Fase II, para 28 MM m3/dia na Bacia de Santos

Descrição

Ampliação da capacidade de processamento de gás natural e condensado de gás natural, através da instalação de novas unidades de tratamento, remoção de contaminantes e recuperação de líquidos de gás natural.
Permitir o recebimento, no Terminal de Cabiunas (RJ), de gás natural proveniente do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos.

151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia

Descrição

O projeto da Rota 3 – 21 MM contempla a instalação de unidades de processamento de gás e demais instalações de apoio conforme indicadas abaixo:
- Unidades de Tratamento de Gás Natural
- Unidades de Processamento de Gás Natural
- Unidades de Processamento de Condensado de Gás Natural
- Unidade de Tratamento Cáustico de GLP (UTC)
- Coletores de Condensado de gás natural
- Sistema de Água de Resfriamento
- Sistema de tocha
- Esferas para armazenamento de GLP
- Tanques para armazenamento de C5+

Os produtos gerados no projeto são:
- Gás de Venda (GV) – 16,9 MM m3/d - gás natural processado e especificado pela Resolução n° 16/2008 da ANP. Será enviado para o GASDUC III pelos compressores gás de venda das UPGNs;
- GLP – 8918 m3/d - será consumido como matéria-prima petroquímica no COMPERJ ou enviado para mercado;
- C5+ – 1786 m3/d - será consumido como matéria-prima petroquímica no COMPERJ ou enviado para mercado.

TRATAMENTO COMPLEMENTAR:
- Adequações nas unidades de tratamento de gás natural;
- Interligação entre estas unidades e a sucção dos compressores do GASDUC II
- Instalação de Unidades de Secagem de Gás, do tipo TEG (Tri-Etileno Glicol)

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

152I Implantação de Gasoduto Complementar para Escoamento de Gás do Pólo Pré-Sal, do Campo de Lula NE para o Terminal de Cabiúnas – TECAB

Descrição

Com capacidade de escoamento de 13 MM m³/dia, o gasoduto será composto por 3 trechos que somam aproximadamente 402 km, a saber:

- Trecho 1: gasoduto submarino Lula NE/Iracema (18" - 19 km);
- Trecho 2: gasoduto submarino Iracema/Praia/Lagomar (24" - 379 km);
- Trecho 3: gasoduto terrestre Praia Lagomar/TECAB (24" – 4,2 km).

152J Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ

Descrição

Implantação de:
- Gasoduto Submarino de 24" com 307 km de extensão, entre Lula Norte e a praia de Jaconé;
- Gasoduto Terrestre de 22" com 48 km de extensão, entre a praia de Jaconé e o COMPERJ (gasoduto Maricá-COMPERJ).

15BG Implantação e Adequação de Unidades de Tratamento, de Processamento e de Escoamento de Gás

Descrição

Implantação e Adequação de Unidades de Tratamento, de Processamento e de Escoamento de Gás, de forma a ampliar a capacidade de escoamento e processamento de gás natural para garantir a oferta ao mercado interno.
Prover tratamento, processamento e escoamento ao gás produzido.

20OP Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural, na Bacia de Santos

Descrição

Implantação dos novos sistemas de produção de petróleo e gás natural da Bacia de Santos já em operação e outros campos ainda em fase de avaliação, com exceção do pré-sal e cessão onerosa. O sistema é formado pela infra-estrutura de produção - poços produtores e injetores - e parte dos sistemas de coleta, elevação e escoamento, bem como a estrutura de apoio necessária ao funcionamento do sistema - estradas, portos, energia elétrica etc.
Desenvolver os sistemas de produção de petróleo e gás natural de forma a aumentar a oferta ao mercado, garantindo a manutenção da auto-suficiência.

20OQ Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo

Descrição

Incremento dos sistemas de produção de petróleo e gás natural já implantados das bacias de Campos e Espírito Santo, através da manutenção e recuperação de poços existentes, perfuração de novos poços, ampliação e modernização das instalações de processamento, escoamento, tancagem e injeção de água, gás ou vapor no interior dos reservatórios.
Manter/adequar os volumes de produção de petróleo e gás natural dos sistemas já implantados das bacias de Campos e Espírito Santo, devido a natural diminuição do volume produzido ao longo do tempo.

20OR Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa

Descrição

Implantação dos novos sistemas de produção de petróleo e gás natural das áreas da cessão onerosa ainda em fase de avaliação. O sistema é formado pela infra-estrutura de produção - poços produtores e injetores - e parte dos sistemas de coleta, elevação e escoamento, bem como a estrutura de apoio necessária ao funcionamento do sistema - estradas, portos, energia elétrica etc.
Desenvolver os sistemas de produção de petróleo e gás natural de forma a aumentar a oferta ao mercado, garantindo a manutenção da auto-suficiência.

20OS Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal

Descrição

Implantação dos novos sistemas de produção de petróleo e gás natural do "cluster" do Pré-Sal já em operação e outros campos ainda em fase de avaliação. O sistema é formado pela infra-estrutura de produção - poços produtores e injetores - e parte dos sistemas de coleta, elevação e escoamento, bem como a estrutura de apoio necessária ao funcionamento do sistema - estradas, portos, energia elétrica etc.
Desenvolver os sistemas de produção de petróleo e gás natural de forma a aumentar a oferta ao mercado, garantindo a manutenção da auto-suficiência.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20OT Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Santos e da Região Sul

Descrição

Incremento dos sistemas de produção de petróleo e gás natural já implantados da bacia de Santos e da Região Sul, através da manutenção e recuperação de poços existentes, perfuração de novos poços, ampliação e modernização das instalações de processamento, escoamento, tancagem e injeção de água, gás ou vapor no interior dos reservatórios.
Manter/adequar os volumes de produção de petróleo e gás natural dos sistemas já implantados da bacia de Santos e da Região Sul, devido a natural diminuição do volume produzido ao longo do tempo.

20OU Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo

Descrição

Implantação dos novos sistemas de produção de petróleo e gás natural do Espírito Santo e da Bacia de Campos já em operação e outros campos ainda em fase de avaliação. O sistema é formado pela infra-estrutura de produção - poços produtores e injetores - e parte dos sistemas de coleta, elevação e escoamento, bem como a estrutura de apoio necessária ao funcionamento do sistema - estradas, portos, energia elétrica etc.
Desenvolver os sistemas de produção de petróleo e gás natural de forma a aumentar a oferta ao mercado, garantindo a manutenção da auto-suficiência.

20T7 Manutenção da Infraestrutura dos Terminais de Gás Natural Liquefeito - GNL

Descrição

Desenvolvimento de atividades de melhoria nos terminais de GNL, como por exemplo: (I) Melhoria do sistema de ar comprimido de serviço; (II) Melhoria da Interligação da linhas de GNL - aperfeiçoamento do cool down; (III) Melhoria do sistema de drenagem do KOD (bomba criogênica ou sistema de vaporizador / soprador); (IV) Melhoria do sistema de movimentação de carga; (V) Melhoria da utilização de Nitrogênio líquido nos terminais; (VI) adaptação dos terminais para operar com navios regaseificadores da Excellerate (VII) Melhorias nas casas de bombas (VIII) Adequação do sistema de geração de N2 e outros.
Desenvolver atividades relacionadas ao aperfeiçoamento operacional dos Terminais Flexíveis de GNL da Baía de Guanabara e de Pecém e, a partir de 2013, também do futuro Terminal Flexível de GNL em implementação no Estado da Bahia.

213U Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional das Unidades de Tratamento de Gás

Descrição

Desenvolvimento de projetos de SMS, a ser realizado nas Unidades de Tratamento de Gás. Consiste na implantação de melhorias nas instalações relacionadas à segurança, saúde ocupacional e a preservação do meio ambiente.

213V Manutenção da Infraestrutura das Unidades de Tratamento de Gás

Descrição

As manutenções da infraestrutura de processamento incluem projetos de melhoria e paralisações planejadas pela área técnica para realização de manutenções relevantes indispensáveis para restaurar e manter os padrões originais de desempenho dos equipamentos.

217X Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia

Descrição

Investimentos no empreendimento sistemático de atividades e infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) na área de Energia (Petróleo & Gás Natural, Elétrica, e Fontes Alternativas e Renováveis), com o objetivo de desenvolver e aplicar conhecimentos novos e existentes em produtos, processos ou serviços de forma que a empresa possa ajustar-se às mudanças de mercado e manter-se competitiva através do avanço tecnológico.

2751 Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Norte

Descrição

Incremento dos sistemas de produção de petróleo e gás natural já implantados na região norte, através da manutenção e recuperação de poços existentes, perfuração de novos poços, ampliação e modernização das instalações de processamento, escoamento, tancagem e injeção de água, gás ou vapor no interior dos reservatórios.
Manter/adequar os volumes de produção de petróleo e gás natural dos sistemas já implantados na região norte, devido a natural diminuição do volume produzido ao longo do tempo.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2761 Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Nordeste

Descrição

Incremento dos sistemas de produção de petróleo e gás natural já implantados na região nordeste, através da manutenção e recuperação de poços existentes, perfuração de novos poços, ampliação e modernização das instalações de processamento, escoamento, tancagem e injeção de água, gás ou vapor no interior dos reservatórios.
Manter/adequar os volumes de produção de petróleo e gás natural dos sistemas já implantados na região nordeste, devido a natural diminuição do volume produzido ao longo do tempo.

2D01 Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Região Nordeste

Descrição

Implantação dos novos sistemas de produção de petróleo e gás natural nas bacias da Região Nordeste, nos campos de Guaiúba, Dentão, Salema Branca e outros ainda em fase de avaliação. O sistema é formado pela infraestrutura de produção - poços produtores e injetores, árvores de natal, manifolds -, sistemas de coleta, elevação e escoamento, bem como as estações de tratamento de óleo e gás e a estrutura de apoio necessária ao funcionamento do sistema - estradas, portos, energia elétrica etc.
Desenvolver os sistemas de produção de petróleo e gás natural de forma a aumentar a oferta ao mercado, garantindo a manutenção da auto-suficiência.

2D83 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)

Descrição

Conjunto de pequenas intervenções para ajuste e adequação contínua das instalações e aquisição de novos equipamentos.
Manter e otimizar a infra-estrutura, impedindo a degradação das instalações e a obsolescência de equipamentos

4109 Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural

Descrição

Fazer as manutenções e adaptações necessárias nas plataformas e Sondas da PNBV.
Realizar as manutenções e adaptações necessárias nas plataformas e Sondas da PNBV, de forma a garantir a continuidade operacional do seu imobilizado em conformidade com os mais recentes padrões de segurança, qualidade e desempenho da indústria do petróleo e em observância as normas legais aplicáveis.

4237 Manutenção dos Sistemas de Segurança, de Proteção Ambiental e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Gestão dos aspectos e impactos sobre a segurança e na saúde das pessoas e sobre o meio ambiente em todas as atividades desenvolvidas na cadeia produtiva de petróleo e gás natural.
Garantir e aprimorar os níveis de segurança, proteção ambiental, e saúde em todo a cadeia produtiva de petróleo e gás natural.

32239 Petrobras Distribuidora S.A. - BR

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2022 Combustíveis

2787 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Manutenção, modernização e ampliação da infra-estrutura operacional de distribuição de derivados de petróleo, gás natural, álcool e outros combustíveis, por meio de investimentos em estabelecimentos operacionais tais como terminais, bases, depósitos, ramais de distribuição de gás, unidades abastecedoras de aeronaves, atividades de supply house, entre outros, bem como ampliar a capacidade de fabricação e acondicionamento de produtos, por intermédio de investimentos em instalações industriais e fábricas de emulsões asfálticas.
Manter as instalações operacionais em condições adequadas para suportar os negócios da Companhia.

2797 Manutenção da Infraestrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Manutenção, ampliação e modernização da rede de clientes revendedores, bem como a manutenção da fidelidade dos atuais, por meio de investimentos em equipamentos, instalações e obras para reforma de postos de serviços (postos de abastecimento urbano, rodoviários, marítimos, gás natural e lojas de conveniência), envolvendo automação e renovação da imagem da BR.
Manter a rede de distribuição varejista em condições adequadas a suportar os negócios da companhia.

2799 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento a Grandes Clientes

Descrição

Manutenção e modernização da rede de clientes consumidores por meio de investimentos em aquisição de equipamentos e instalações industriais em comodato (obras de construção de tanques, instalações de bombeamento, entre outros), além de investimentos em aquisição de equipamentos, serviços e obras relacionados à geração de energia e a manutenção e ampliação da rede de gás canalizado no Espírito Santo.
Manter a infra-estrutura para consumidores em condições adequadas ao suporte dos negócios da Companhia.

2809 Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional no Segmento de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Melhorias dos sistemas de proteção e controle, por meio de obras e serviços de automação e monitoramento das instalações, dos sistemas de prevenção a derrames e vazamentos, de tratamento de efluentes e dos sistemas de combate a emergências ambientais e de segurança.
Reduzir o risco de acidentes e melhorias para a proteção de pessoas, do patrimônio e do meio ambiente.

32240 Petrobras Gás S.A. - GASPETRO

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

32264 Eletrobras Participações S.A. - ELETROPAR

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

32267 Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2033 Energia Elétrica

11X8 Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AC)

Descrição

Implantação de redes rurais de distribuição de energia elétrica e subestações associadas.
Garantir o acesso ao serviço de energia elétrica a todos os domicílios e estabelecimentos rurais no Estado do Acre.

14L1 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AC)

Descrição

Ampliação e adequação do sistema de distribuição de média e baixa tensão para atender as novas unidades consumidoras e o crescimento de mercado.
Ampliar e manter o atendimento á novas unidades consumidoras com nível de tensão e continuidade adequadas

15ON Melhoria e Reforma do Sistema de Distribuição de Alta Tensão no Acre

Descrição

Aquisição de Instrumentação para Manutenção de Alta Tensão (Subestação/Linha de Transmissão)

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20P0 Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AC)

Descrição

Ampliação e Manutenção do sistema de distribuição de alta tensão de energia elétrica da Eletrobras Distribuição Acre, nas quais o evento individualizado tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido no inciso 1 , do artigo 10, da lei número 11.653, de 07 de abril de 2008, ressalvadas as alterações na legislação sobre licitações e os critérios vigentes para a definição de projetos de grande vulto das empresas estatais.
Expandir e manter o sistema de distribuição de alta tensão, visando adequar a capacidade de transporte e transformação de energia elétrica em alta tensão, para atender a projeção de crescimento de mercado no período de 2016 a 2019, com continuidade e qualidade adequada.
Conforme determina o órgão regulador, bem como fornecer a infraestrutura básica para o desenvolvimento do Estado do Acre.

32268 Companhia Energética de Alagoas - CEAL

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2033 Energia Elétrica

11XE Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz para Todos (AL)

Descrição

Construção de redes rurais de distribuição de energia elétrica
Garantir o acesso ao serviço de energia elétrica a todos os domicílios e estabelecimentos rurais no Estado de Alagoas.

20P3 Adequação do Sistemas de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AL)

Descrição

Modernizar o sistema de Distribuição de Média e Baixa Tensão com mudança de padrão convencional para padrão compacto e multiplexado, e digitalização da medição dos clientes de Média e Baixa Tensão.
Modernizar o Sistema de Distribuição de Média e Baixa Tensão, dando ênfase ao Projeto Energia + (Projeto BIRD) que visa a redução de perdas e proteção da Receita.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

3375 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AL)

Descrição

Ampliações do Sistema de Distribuição de Alta Tensão de Energia Elétrica da CEAL, nas quais o evento individualizado tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 10, da Lei n.º 11.653, de 7 de abril de 2008, ressalvadas as alterações na legislação sobre licitações e os critérios vigentes para a definição de projetos de grande vulto das empresas estatais.
Promover a expansão e melhorias no Sistema de Distribuição de Alta Tensão, visando adequar a capacidade de transporte de energia elétrica do sistema de distribuição em 69 kV, de modo a atender a demanda do mercado consumidor no período de 2016 a 2019, com continuidade e qualidade adequadas, conforme controle dos indicadores regulados pela ANEEL e Contrato de Concessão.
Visa atender também ao desenvolvimento do Estado de Alagoas, no que se refere a implantação de Distritos Industriais, Polos Turísticos e Serviços.

6749 Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AL)

Descrição

Realização de medidas preventivas e corretivas nas Linhas de distribuição 69kV e subestações 69/13,8 kV, como inspeções, recondutoramentos, substituições de equipamentos, ensaios e testes nos equipamentos, etc.
Manter o Sistema de Distribuição de Alta Tensão, ou seja, nas Linhas de Distribuição 69kV e nas subestações 69/13,8kV, bem como nos equipamentos agregados, para promover o perfeito funcionamento das instações elétricas de distribuição em Alta Tensão que atendem à população do estado de Alagoas.

32270 Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2033 Energia Elétrica

11XI Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (RO)

Descrição

Este programa tem como meta atender aproximadamente 48 mil novos consumidores no meio rural do Estado de Rondônia no horizonte de 2004 a 2008.
Construção de linhas rurais de distribuição de energia elétrica e subestações associadas.
Atender o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica LUZ PARA TODOS, estabelecido pela Lei 10.438, regulamentado pelo Decreto 4.873 de 11/11/2003.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14KZ Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (RO)

Descrição

Sistemas de Distribuição.
Ampliar, manter e reforçar.

20P7 Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (RO)

Descrição

A redução das perdas técnicas e comerciais será obtida com aquisição e instalação de medidores de energia, implantação de redes de distribuição compacta, instalação de ramais de serviços para consumidores, regularização de consumidores clandestinos e instalação de medidores entre fronteiras de geração, transmissão e distribuição.
Diminuir as perdas técnicas e comerciais da Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON em conformidade com os valores aprovados pela ANEEL.

4881 Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RO)

Descrição

Esta atividade será executada através da contratação, via processos licitatórios, os quais proporcionarão reforma das redes de distribuição, seccionamentos de circuitos, reformas de alimentadores com o intuito de manter a operacionalidade do sistema e atender as determinações da legislação em vigência.
Manter o sistema de distribuição de energia elétrica em condições técnicas de operação para disponibilizar aos consumidores uma energia de melhor qualidade e continuidade.

32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

2053 Petróleo e Gás

4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição

Implantação de melhorias físicas na rede de gasodutos, contemplando instalações de novos sistemas e equipamentos.
Preservar as condições operacionais dos dutos e demais equipamentos necessários para cumprimento dos compromissos estabelecidos relacionados à movimentação de gás natural.

32272 Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2033 Energia Elétrica

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10WO Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz Para Todos (RR)

Descrição

Ligação de 1.600 novos Consumidores.
Construção de rede em Baixa e Média Tensão em nível de 34,5 Kv (Monofásica e Trifásica)
Instalação de ligação interna (Kit de Instalação Elétrica).
Prover o sistema elétrico de capacidade para permitir a incorporação de novos consumidores;
Melhorar a qualidade de vida da sociedade, com criação de postos de saúde, postos policiais e escolas e permitir o desenvolvimento do estado de Roraima. Visa também universalizar o uso e acesso da energia elétrica no meio rural do município de Boa Vista e utilizar a energia elétrica como indutora do desenvolvimento economico e social no meio rural.

14L0 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (RR)

Descrição

Ampliação do sistema de subtransmisão de energia elétrica da Boa Vista Energia nas quais o evento individualizado tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 10, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, ressalvadas as alterações na legislação sobre licitações e os critérios vigentes para a definição de projetos de grande vulto das empresas estatais.
Implantar novas linhas de subtransmissão de energia elétrica e subestações necessárias para atendimento ao mercado de energia elétrica.

20PA Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RR)

Descrição

Aquisição de materiais e equipamentos, e contratação de mão-de-obra para realização de serviços de reforma e melhoria no Sistema de Distribuição em Média e Baixa Tensão, incluindo:
- Aquisição de postes e cruzetas de concretos
- Aquisição de cabos de alumínio nu
- Aquisição de Transformadores de Distribuição Trifásicos
- Aquisição de células capacitivas- Recondutoramento (reforço) de dois alimentadores de distribuição 13,8KV
- Contratação de mão-de-obra para execução de serviços de adequação de circuitos de média e Baixa tensão
- Aquisição de reguladores de tensão
- Aquisição de religadores automáticos
- Aquisição de Equipamentos de Medição (Medidores Monofásicos, Bifásico, Trifásicos)
- Aquisição de Cabos Isolados
- Aquisição de Transformadores de Distribuição, Corrente e Chave de Aferição
- Aquisição de Material e Contratação de mão-de-obra para instalação de 1.000 (um mil) padrões de baixa renda.

Garantir a qualidade, continuidade e confiabilidade no fornecimento de energia elétrica, minimizando a ocorrência de interrupções não programadas no Sistema de Distribuição e disponibilizando energia elétrica dentro dos parâmetros de qualidade exigidos pela ANEEL, redução de perdas técnicas e comerciais.

20PC Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (RR)

Descrição

A redução das perdas técnicas e comerciais será obtida com aquisição e instalação de medidores de energia, implantação de redes de distribuição compacta, instalação de ramais de serviços para consumidores, regularização de consumidores clandestinos e instalação de medidores entre fronteiras de geração, transmissão e distribuição.
Reduzir as perdas técnicas e comerciais para os patamares estabelecidos pela ANEEL.

32273 Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2033 Energia Elétrica

11XU Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AM)

Descrição

Construção de linhas rurais de distribuição de energia elétrica e subestações associadas.
Garantir o acesso ao serviço de energia elétrica a todos os domicílios e estabelecimentos rurais no Município de Manaus.

14L7 Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AM)

Descrição

Promoção de ações necessárias para efetuar os trabalhos de manutenção de rede de distribuição urbana e rural.
Propiciar a melhoria no atendimento das unidades consumidoras e adequação aos padrões estabelecidos pelo Poder Concedente, particularmente para atender os indicadores de qualidade de atendimento.

20PD Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AM)

Descrição

A redução das Perdas Não Técnicas será obtida com a aquisição e instalação de medidores de energia, implantação de redes de distribuição compacta, instalação de ramais de serviços para consumidores, regularização de consumidores clandestinos e instalação de medidores entre fronteiras de geração, transmissão e distribuição.
Reduzir as Perdas Não Técnicas na Área de Concessão da Eletrobras no Estado do Amazonas

20PE Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica no Interior (AM)

Descrição

Implantação de ações necessárias para o atendimento do mercado de energia elétrica contemplando a aquisição de materiais e equipamentos para manutenção, fiscalização, montagem, comissionamento e energização das unidades geradoras.
Aquisição de equipamentos e dispositivos que compõe o sistema auxiliar das Usinas Termelétricas do interior.
Manter o sistema de geração de energia elétrica da empresa com nível de disponibilidade satisfatório no atendimento à demanda, de modo a cumprir os contratos de venda de energia firmados.
Garantir a qualidade e a confiabilidade da energia na região.

20PI Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AM)

Descrição

Promoção de ações necessárias para efetuar os trabalhos de manutenção de rede de distribuição urbana e rural.
Propiciar a melhoria no atendimento das unidades consumidoras e adequações aos padrões estabelecidos pelo Poder Concedente, particularmente para atender os indicadores de qualidade de atendimento.

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20PM Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Distribuição de Energia Elétrica (AM)

Descrição

Construção de sistema separador de água e óleo; construção de bacias de contenção para os tanques de armazenamento de combustível; tratamento dos efluentes líquidos e gasosos; sistema de proteção contra descarga atmosférica; monitoramento contínuo de ruído, vibração e qualidade do ar; recuperação de áreas degradadas por conta do processo de produção de energia elétrica; instalação de 264 extintores tipo carreta, à base de pó químico, com carga de 50 quilos.
Criar mecanismos de controle do meio ambiente em que estão localizadas as usinas termoelétricas, com a finalidade evitar a ocorrência de danos ambientais por conta do processo de produção de energia elétrica. Os beneficiários dessa ação será a população sediada no interior do Estado do Amazonas.

32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2022 Combustíveis

1063 Aquisição de Navios em Estaleiros Nacionais

Descrição

Aquisição de 49 navios a serem contruídos em estaleiros brasileiros, no período 2007-2015
Renovar a frota de embarcações próprias a fim de possibilitar a continuidade da operação da empresa.

2B38 Manutenção e Adequação de Embarcações

Descrição

Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais.
Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à Transpetro/Fronape, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Descrição

Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.

32276 Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2033 Energia Elétrica

4493 Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul

Descrição

Realização de todas as manutenções preventivas, preditivas e corretivas, programadas ou de emergência bem como eventuais adequações aos equipamentos instalados nos sistemas e subsistemas dos diversos processos operacionais existentes em plantas de geração térmica de energia elétrica. Inclui-se também neste programa todos os melhoramentos pretendidos a serem realizados nas oficinas de manutenção de equipamentos industriais de grande porte.
Disponibilizar maior confiabilidade operacional aos sistemas instalados na planta, através de manutenções corretivas em diversos equipamentos, de tal forma que a geração de energia possa ser efetivamente garantida.

32280 Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

2053 Petróleo e Gás

146Q Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2032)

Descrição

Construir quatro unidades maritimas do tipo FPSO (Floating Production Storage and Offloading), que irão compor o portfólio da Petrobras necessário para a implantação dos sistemas marítimos de produção da Cessão Onerosa da Bacia de Santos. Nessa ação serão construídas as plataformas P-74, P75, P-76 e P-77
Construir 4 FPSOs que serão utilizados na Cessão Onerosa da Bacia de Santos.

32287 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2022 Combustíveis

4864 Adequação da Infraestrutura Industrial no Exterior

Descrição

Execução de todas as ações requeridas na infra-estrutura industrial, abrangendo instalações de refino, logística, petroquímica, fertilizantes e estações de serviço e venda de derivados existentes no exterior de forma a manter o desempenho de operação, segurança e preservação do meio ambiente, bem como adequar suas características para atender a eventuais ajustes demandados pela legislação ou mercado.
Manter a infra-estrutura industrial no exterior garantindo a sua performance de operação, segurança e preservação do meio ambiente.

2053 Petróleo e Gás

215V Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior

Descrição

Implantação dos novos sistemas de produção de petróleo e gás natural no exterior já em operação e outros campos ainda em fase de avaliação. O sistema é formado pela infraestrutura de produção - poços produtores e injetores - e parte dos sistemas de coleta, elevação e escoamento, bem como a estrutura de apoio necessária ao funcionamento do sistema.

215W Exploração Marítima de Petróleo e Gás Natural no Exterior

Descrição

Realização de levantamentos sísmicos, magnetométricos e gravimétricos em mar, no exterior, definição de áreas geográficas e geológicas potencialmente portadoras de hidrocarbonetos e perfuração de poços exploratórios.

215X Exploração Terrestre de Petróleo e Gás Natural no Exterior

Descrição

Realização de levantamentos sísmicos, magnetométricos e gravimétricos em terra, no exterior, definição de áreas geográficas e geológicas potencialmente portadoras de hidrocarbonetos e perfuração de poços exploratórios.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8055 Adequação da Infraestrutura de Gás e Energia, no Exterior

Descrição

Execução de todas as ações requeridas na estrutura de geração, transporte e distribuição de gás e energia existentes no exterior de forma a manter o desempenho de operação, segurança e preservação do meio ambiente, bem como adequar suas características para atender a eventuais ajustes demandados pela legislação ou mercado.
Manter a infra-estrutura de Gás e energia no exterior garantindo a sua performance de operação, segurança e preservação do meio ambiente.

32308 Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2053 Petróleo e Gás

146S Implantação de Instalações de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição

Implantação de infraestrutura complementar, estações de compressão e entrega de gás, ''city-gates'' e equipamentos de medição e controle.
Permitir o atendimento da crescente demanda de gás natural por meio da melhoria e adequação da infra-estrutura de escoamento de gás natural.

4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição

Implantação de melhorias físicas na rede de gasodutos, contemplando instalações de novos sistemas e equipamentos.
Preservar as condições operacionais dos dutos e demais equipamentos necessários para cumprimento dos compromissos estabelecidos relacionados à movimentação de gás natural.

4867 Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição

Manutenção da integridade e a elevação do nível de confiabilidade operacional da infra-estrutura de transporte de gás natural, atendendo aos aspectos de segurança e saúde ocupacional praticados pela indústria internacional de petróleo e gás natural.
Prover condições adequadas de controle ambiental, segurança industrial e saúde ocupacional, atendendo a evolução da legislação relativa ao assunto e as orientações estratégicas da empresa.

32316 Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2022 Combustíveis

2B43 Manutenção da Infraestrutura Operacional do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

Descrição

Manutenção, modernização e adequação da infra-estrutura operacional de distribuição de GLP, a partir de investimentos em estabelecimentos operacionais, como por exemplo centros operativos e depósitos, em equipamentos de transporte relacionadas à frota operacional, tais como caminhões e tanques pitoco.Conservar e modernizar a infra-estrutura de atendimento ao cliente, por intermédio de investimentos em instalações de equipamentos nos clientes Liquigás e em adequações técnicas das instalações existentes em clientes da Companhia às normas da ABNT e da Petrobras.Garantir a infra-estrutura de distribuição de GLP, por meio da reposição de botijões baseada na necessidade operacional de substituir os recipientes a serem sucateados no processo de requalificação e de conserto.
Manter a infra-estrutura operacional e a de atendimento a clientes em condições adequadas para apoiar os negócios da Companhia

2B44 Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental e de Segurança Industrial do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

Descrição

Melhorias dos sistemas de proteção e controle por meio de obras e serviços de automação e monitoramento das instalações, dos sistemas de prevenção a derrames e vazamentos, de tratamento de efluentes e dos sistemas de combate a emergências ambientais e de segurança.
Reduzir o risco de acidentes, melhorias para a proteção de pessoas, do patrimônio e do meio ambiente e adequação às novas exigências legais.

32333 Stratura Asfaltos S.A.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2022 Combustíveis

2787 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Manutenção, modernização e ampliação da infra-estrutura operacional de distribuição de derivados de petróleo, gás natural, álcool e outros combustíveis, por meio de investimentos em estabelecimentos operacionais tais como terminais, bases, depósitos, ramais de distribuição de gás, unidades abastecedoras de aeronaves, atividades de supply house, entre outros, bem como ampliar a capacidade de fabricação e acondicionamento de produtos, por intermédio de investimentos em instalações industriais e fábricas de emulsões asfálticas.
Manter as instalações operacionais em condições adequadas para suportar os negócios da Companhia.

32334 Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2022 Combustíveis

216L Manutenção e Adequação da Infraestrutura da Usina de Biodiesel de Candeias (BA)

Descrição

Trata-se de uma coleção de atividades na Usina de Biodiesel de Candeias que tem por objetivo a manutenção da infraestrutura das instalações, da logística de transportes e apoio operacional, ampliar a segurança no processo produtivo, atender demandas de SMS, garantir a confiabilidade do produto e adequações a mudanças na legislação.

217B Manutenção e Adequação da Infraestrutura da Usina de Biodiesel de Montes Claros (MG)

Descrição

Trata-se de uma coleção de atividades na Usina de Biodiesel de Montes Claros que tem por objetivo a manutenção da infraestrutura das instalações, da logística de transportes e apoio operacional, ampliar a segurança no processo produtivo, atender demandas de SMS, garantir a confiabilidade do produto e adequações a mudanças na legislação.

32346 Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. - MANGUE SECO 2

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

32351 Gás Brasiliano Distribuidora S.A. - GBD

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

32362 Uirapuru Transmissora de Energia S.A.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2033 Energia Elétrica

217D Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul - Uirapuru

Descrição

Manter a confiabilidade e a disponibilidade do suprimento de energia elétrica, promovendo a manutenção adequada das instalações de transmissão. Operação e manutenção da linha de transmissão, em 525 kV (quilovolts) de tensão, com extensão aproximada de 120 km de comprimento, segundo circuito, com origem na Subestação de Ivaiporã e término na Subestação de Londrina, utilizando 270 torres para sustentação dos cabos e passando pelo território de 10 municípios paranaenses.

32363 Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE

2033 Energia Elétrica

216M Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSBE)

Descrição

Manter a confiabilidade e a disponibilidade do suprimento de energia elétrica, promovendo a manutenção adequada das instalações de transmissão.

32364 Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE

2033 Energia Elétrica

15M8 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)

Descrição

Implantação de novas subestações e linhas de transmissão, bem como a ampliação de instalações. Recapacitação das Linhas de Transmissão e ampliação da capacidade de transformação de Subestações.

216N Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)

Descrição

Manter a confiabilidade e a disponibilidade do suprimento de energia elétrica, promovendo a manutenção adequada das instalações de transmissão.

32365 Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2033 Energia Elétrica

212U Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica (AM)

Descrição

Implantação de ações necessárias para o atendimento do mercado de energia elétrica contemplando a aquisição de materiais e equipamentos para serviços de manutenção, revitalização, fiscalização, montagem, comissionamento e energização das unidades geradoras.
Manter o sistema de geração de energia elétrica da empresa com nível de disponibilidade satisfatório no atendimento à demanda, de modo a cumprir os contratos de venda de energia firmados.
Garantir a qualidade e a confiabilidade da energia na região.
Executar o Plano de Revitalização das Unidades Geradoras, eliminando as restrições existentes para garantir maior confiabilidade de geração, de modo a prestar um serviço adequado, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade aos consumidores.
Melhorar a eficiencia operacional dos grupos geradores das usinas, proporcionando maior confiabilidade ao processo.

212V Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (AM)

Descrição

Implantação de ações de revitalização e modernização de subestações e Linhas de Transmissão necessárias para a manter a disponibilidade dos equipamentos/sistema da rede básica do Sistema Manaus .

214G Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica em Manaus (AM)

Descrição

Instalação de 03 Transformadores, sendo 2 x 150 MVA na SE Jorge Teixeira e 1 x 150 MVA na SE Manaus e Modernização dos Sistemas de Proteção Controle e Supervisão – SPCS e equipamentos superados das Subestações de 230 kV, SE Balbina e SE Manaus.

32367 Araucária Nitrogenados S.A.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

6595 Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

Descrição

Conjunto de pequenas intervenções para ajuste e adequação contínua das fábricas de fertilizantes nitrogenados às demandas do mercado.
Impedir a degradação das instalações industriais das fábricas de fertilizantes nitrogenados.

32369 Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

32370 Transpetro International B.V. - TI B.V.

2022 Combustíveis

15QC Aquisição de Navios no Exterior

Descrição

Ampliação da frota TIBV por meio da aquisição de 9 navios, sendo 5 do tipo "MR" em 2019 e 4 do tipo "DP2" até 2021, com o objetivo de ampliar o atendimento ao sistema PETROBRAS e a atuação no mercado.

2D37 Manutenção e Adequação de Navios

Descrição

Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais.
Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à frota da Fronapa Internacional Company - FIC, subsidiária da Transpetro, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações.

32375 Petrobras Logística de Gás S.A.

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

32376 Brasil Ventos Energia S.A.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

32377 Transenergia Goiás S.A.

2033 Energia Elétrica

15M9 Implantação das Linhas de Transmissão 230 kV Serra da Mesa – Niquelândia, com 100 Km e Niquelândia – Barro Alto, com 80 Km e de Subestações Associadas Serra da Mesa, Niquelândia e Barro Alto (GO)

Descrição

Consiste na implantação das instalações de transmissão composta pela linha de transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão de 100 Km, com início na subestação Serra da Mesa e término na subestação Niquelândia, linha de transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão de 88 Km, com início na subestação Niquelândia e término na subestação Barro Alto, na Subestação Serra da Mesa a implantação de um Módulo de Entrada de Linha com arranjo de barramento do tipo barra dupla a cinco chaves em 230 kV, na Subestação Niquelândia a implantação de dois Módulos de Entrada de Linha com arranjo de barramento do tipo barra dupla a quatro chaves em 230 kV e na Subestação Barro Alto a implantação de um Módulo de Entrada de Linha com arranjo de barramento do tipo barra dupla a quatro chaves em 230 kV. O empreendimento está localizado no Estado de Goiás e pertencente à Rede Básica do SIN.

4478 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

Descrição

Promoção de ações voltadas à operação e manutenção dos equipamentos e instalações do sistema de transmissão, buscando garantir as condições operacionais adequadas e evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das instalações do sistema de transmissão , garantindo o atendimento adequado aos serviços de transmissão de energia elétrica.

2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

8549 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

Descrição

Considera a implementação de ações de preservação e conservação e sócio-ambientais inerentes aos empreendimentos em operação, tais como:
a) Ações ambientais necessárias para atender às condicionantes dos órgãos de controle ambiental, inclusive aquelas relacionadas à obtenção das Licenças de Operação dos empreendimentos, conforme determinação da ANEEL;
b) Ações voltadas ao programa de recuperação de áreas degradadas, tanto relativo aos empreendimentos de geração quanto ao sistema de transmissão, de acordo com exigências dos órgãos de controle ambiental;
c) Ações de natureza social e ambiental (por exemplo, Programa de Remanejamento da População Atingida) decorrentes dos reassentamentos implementados em função dos empreendimentos em operação.
Promover as ações de preservação e conservação do meio ambiente relacionadas aos projetos em operação, incluindo a obtenção de licenças ambientais de operação, além das relativas às questões sócio-ambientais decorrentes da implantação dos empreendimentos de geração e de transmissão.

32378 Geradora Eólica Ventos Angelim S.A.

2033 Energia Elétrica

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15MA Implantação do Parque Eólico Ventos de Angelim com capacidade de 23,1 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Ventos de Angelim, com capacidade de cerca de 23,1MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 10/2013 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 616, de 17/11/2014, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

32379 Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa S.A.

2033 Energia Elétrica

15MB Implantação do Parque Eólico Ventos de Santa Rosa com capacidade de 21 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Ventos de Santa Rosa, com capacidade de cerca de 21MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 10/2013 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 548, de 09/10/2014, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

32380 Geradora Eólica Ventos de Uirapuru S.A.

2033 Energia Elétrica

15MC Implantação do Parque Eólico Ventos de Uirapuru com capacidade de 27,3 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Ventos de Uirapuru, com capacidade de cerca de 27,3MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 10/2013 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 549, de 10/10/2014, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

32381 Geradora Eólica Arará Azul S.A.

2033 Energia Elétrica

15MD Implantação do Parque Eólico Arara Azul com capacidade de 27,3 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Arara Azul, com capacidade de cerca de 27,3MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 10/2013 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 615, de 17/11/2014, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

32382 Geradora Eólica Bentevi S.A.

2033 Energia Elétrica

15ME Implantação do Parque Eólico Bentevi com capacidade de 14,7 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Bentevi, com capacidade de cerca de 14,7MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 10/2013 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 611, de 12/11/2014, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

32383 Geradora Eólica Ouro Verde I S.A.

2033 Energia Elétrica

15MF Implantação do Parque Eólico Ouro Verde I com Capacidade de 27,3 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Ouro Verde I, com capacidade de cerca de 27,3 MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 10/2013 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 606, de 11/11/2014, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

32384 Geradora Eólica Ouro Verde II S.A.

2033 Energia Elétrica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15MG Implantação do Parque Eólico Ouro Verde II com Capacidade de 27,3 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Ouro Verde II, com capacidade de cerca de 27,3 MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 10/2013 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 612, de 12/11/2014, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

32385 Geradora Eólica Ouro Verde III S.A.

2033 Energia Elétrica

15MH Implantação do Parque Eólico Ouro Verde III com Capacidade de 23,1 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Ouro Verde III, com capacidade de cerca de 23,1 MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 10/2013 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 613, de 12/11/2014, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

32386 Energia dos Ventos V S.A.

2033 Energia Elétrica

15MI Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V com Capacidade de 22 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V, com capacidade de cerca de 22MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 7/2011 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 432, de 17/07/2012, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

32387 Energia dos Ventos VI S.A.

2033 Energia Elétrica

15MJ Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI com Capacidade de 30 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI, com capacidade de cerca de 30MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 7/2011 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 432, de 17/07/2012, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

32388 Energia dos Ventos VII S.A.

2033 Energia Elétrica

15MK Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII com Capacidade de 30 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII, com capacidade de cerca de 30MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 7/2011 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 432, de 17/07/2012, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

32389 Energia dos Ventos VIII S.A.

2033 Energia Elétrica

15ML Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII com Capacidade de 22 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII, com capacidade de cerca de 22 MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 7/2011 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 432, de 17/07/2012, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

32390 Energia dos Ventos IX S.A.

2033 Energia Elétrica

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15MM Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX com Capacidade de 22 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX, com capacidade de cerca de 22MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 7/2011 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 432, de 17/07/2012, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

32391 Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.

2033 Energia Elétrica

15MN Implantação de 3 sistemas de transmissão nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul – Lote I do Leilão 007/2013 ANEEL

Descrição

Na Subestação Pinhalzinho 2 será realizada toda a infraestrutura e fornecimento dos equipamentos para atendimento a chegada de 2 LT 230kV vindo da SE Foz do Chapecó, a implantação de 3 transformadores de força de 150MVA (450MVA) e 4 módulos de linha em 138kV, completos com terraplenagem, drenagem, malha terra e casa de comando e controle.
Nos dois circuitos de linha entre as subestações Foz do Chapecó e Pinhalzinho 2, serão fornecidas e instaladas as estruturas metálicas e lançamento dos cabos condutores.
Será necessário ampliar a Subestação Foz do Chapecó em 2 módulos de linha 230kV, o terreno já se encontra terraplenado, com drenagem e malha terra, somente sendo necessária as fundações dos equipamentos, fornecimento e montagem do mesmos.
Para a Linha de Transmissão entre as SE Santo Ângelo e Maçambará, serão fornecidos e montados as estruturas metálicas, lançados os cabos condutores e de cobertura além das ampliações nas subestações de origem e destino para encabeçamento da referida linha de transmissão. Na Subestação Maçambará será instalado um reator de 230kV – 30MVAr.
A ampliação na Subestação Santa Maria 3 será para atender ao seccionamento da LT Santa Maria 1 – Alegrete 1 em 138kV e a Linha de Transmissão em 138kV para a SE Formigueiro (ambos exclusos desse fornecimento), a subestação será ampliada em 2 transformadores de força de 83MVA (230/138kV) para atender aos módulos de LT.

32392 Eólica Hermenegildo I S.A.

2033 Energia Elétrica

217F Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul (Geração Eólica Hermenegildo I)

Descrição

Manter a confiabilidade e a disponibilidade do suprimento de energia elétrica, promovendo a manutenção adequada das instalações de geração. Parque Hermenegildo: Capacidade Instalada: 181 MW – 101 aerogeradores / Capacidade de Atendimento: 1 milhão de habitantes

32393 Eólica Hermenegildo II S.A.

2033 Energia Elétrica

217G Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul (Geração Eólica Hermenegildo II)

Descrição

Manter a confiabilidade e a disponibilidade do suprimento de energia elétrica, promovendo a manutenção adequada das instalações de geração. Parque Hermenegildo: Capacidade Instalada: 181 MW – 101 aerogeradores / Capacidade de Atendimento: 1 milhão de habitantes

32394 Eólica Hermenegildo III S.A.

2033 Energia Elétrica

217H Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul (Geração Eólica Hermenegildo III)

Descrição

Manter a confiabilidade e a disponibilidade do suprimento de energia elétrica, promovendo a manutenção adequada das instalações de geração. Parque Hermenegildo: Capacidade Instalada: 181 MW – 101 aerogeradores / Capacidade de Atendimento: 1 milhão de habitantes

32395 Eólica Chuí IX S.A.

2033 Energia Elétrica

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

217I Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul - Geração Eólica Chuí IX

Descrição

Manter a confiabilidade e a disponibilidade do suprimento de energia elétrica, promovendo a manutenção adequada das instalações de geração. Potência instalada do empreendimento totaliza 17,9 MW, composta por 10 unidades geradoras com potência instalada de 1,79MW.

36000 Ministério da Saúde

36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos

Descrição

A ação visa à aquisição de equipamentos para o desenvolvimento e incorporação de processos e produtos hemoderivados e biotecnológicos para atender as necessidades do SUS. O fornecimento de hemoderivados pelo fracionamento do plasma, bem como o fornecimento de biotecnológicos, implica na aquisição de equipamentos específicos, tais como os necessários para o envase e a rotulagem dos hemoderivados, além da aquisição e distribuição de equipamentos específicos (blast freezers para o congelamento rápido do plasma, freezers verticais a 30° C para armazenamento do plasma e 25 sistemas de monitoramento da cadeia de frio, entre outros) para qualificar a hemorrede nacional, para que esta forneça a matéria-prima necessária à Hemobrás, em qualidade e quantidade suficientes, para o pleno funcionamento da indústria de hemoderivados.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás

Descrição

Trata-se de projeto de implantação da fábrica de medicamentos recombinantes da Hemobrás em Goiana/PE. O projeto se divide em duas vertentes: obras e transferência de tecnologia.
Em relação às obras, será realizada a construção do bloco B07 que irá abrigar a planta de produção dos medicamentos recombinantes. O restante da estrutura física necessária para o funcionamento da fábrica, como o estoque de produtos acabados, estoque de materiais, blocos de energia e utilidades, laboratório de controle e etc, serão os mesmos da fábrica de hemoderivados em construção pela Hemobrás no mesmo local, gerando economias de escopo no projeto.
Quanto à transferência de tecnologia, foi firmada uma PDP entre a Hemobrás, Ministério da Saúde e o laboratório Baxalta/Shire para transferência de tecnologia da produção dos medicamentos fator VIII recombinante. O processo de transferência de tecnologia segue a lógica da engenharia reversa, se iniciando pelo registro do produto acabado pela Hemobrás, seguido pela importação e distribuição do produto pela Hemobrás como detentora do registro, continuando-se com a incorporação da tecnologia produtiva, desde o acondicionamento final, envase asséptico e liofilização, até as fases de manipulação e por final a expressão e purificação da proteína recombinante, ou seja, o IFA. Esta ordem inversa de transferência de tecnologia é vantajosa, pois permite que o medicamento, Concentrado de Fator VIII recombinante, Hemo-8r, seja utilizado no âmbito do SUS antes da conclusão e início de funcionamento da fábrica. O processo visa uma evolução gradual da complexidade do repasse das informações técnicas e das atividades assumidas, ao longo do qual a empresa poderá se estruturar, capacitar sua força de trabalho e cumprir com as regulamentações sanitárias inerentes a cada inclusão de atividade de forma coordenada sem o risco de desabastecimento do medicamento. Atualmente a Hemobrás já detém o registro do produto e realiza a distribuição para o SUS no âmbito nacional.
Além do contrato com o transferidor da tecnologia – outras licitações serão feitas para operacionalização do Projeto Executivo com utilidades farmacêuticas e um almoxarifado - construção do Bloco de produção (B07) para acomodar as etapas de produção do IFA, aquisições de equipamentos e sistemas, formação dos técnicos e qualificação das instalações e equipamentos.

Valor total previsto do projeto em dólar americano é de U$ 258.176.943(R$ 963.000.000 cambio dólar 30/06/2018 R$ 3,73)

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)

Descrição

A implantação da fábrica de Hemoderivados no Brasil, no âmbito da implantação da indústria da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás, propiciará a produção de fatores de coagulação VIII, IX e fator Von Willebrand, complexo protrombínico, albumina e imunoglobulinas para o tratamento dos pacientes do SUS, contribuindo para a auto-suficiência na produção de hemoderivados no Brasil e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos. (Hemoderivados são produtos farmacêuticos para uso clínico, produzidos por processos industriais físicos e químicos, tendo o plasma como matéria-prima).

As obras dos dois primeiros blocos da planta industrial:

O Bloco B01 –Armazenagem do Plasma com 2,7 mil metros quadrados e que comporta uma Câmara Fria resfriada a -35ºC ;
O Bloco 17 (B17) - Geradora de Energia Elétrica, orçados em cerca de R$ 27 milhões iniciadas em 2010 com conclusão prevista para o início do 3° quadrimestre de 2011.

No final do exercício de 2010 foi iniciada a licitação para a construção dos demais blocos da fábrica. A autorização para início das obras ocorreu em maio de 2011. Entre os prédios que serão construídos, estão dois dos principais:
B02, onde ocorrerá o fracionamento do plasma considerado o coração da planta industrial, que será instalado numa área de 13 mil metros quadrados. B03, destinado ao envase dos produtos numa área de 10,7 mil metros quadrados.

Temos além dos acima descritos os seguintes blocos:
• Bloco B04 - Prédio de empacotamento com 3839 m2 – Local dedicado à embalagem final dos produtos antes da entrega ao consumo.
• Bloco B05 – Prédio de estocagem de produto acabado e almoxarifado com 5390 m2 – Área dedicada a entrada de insumos e expedição dos produtos da Hemobrás;
• Bloco B06 – Prédio de laboratório com 4552 m2 – local onde serão efetuadas todas as análises laboratoriais;
• Bloco B10 – Sala das caldeiras com 186 m2 - com duas caldeiras para 6ton/hora;
• Bloco B11 – Estocagem de químicos com 179 m2 - área destinada a classificação/triagem do resíduo solido industrial;
• Bloco B12 – Prédio de manutenção com 1457 m2 – local onde será realizada toda a manutenção da fábrica;
• Bloco B13 – Prédio de estocagem de resíduos com 193 m2;
• Bloco B16 – Estocagem de etanol com 208 m2 – Área dedicada a estocagem do etanol insumo industrial como também residual;
• Bloco B18 – Subestação com 546 m2 e possuindo dois transformadores de 69KV;
• Bloco B19 – Sala técnica das utilidades com 160 m2 - contém sistema de painéis e transformadores para atender a área de utilidades;
• Bloco B20 – Tanque intermediário de etanol com 98 m2 os tanques nesse bloco colocados terão a função de resfriar o etanol;
• Bloco P01 – Portaria com 95 m2;
• R15 – “Pipe rack” contém tubulações que comunica os blocos com a área de utilidades;
• Prédio da caixa de água elevado - a caixa atenderá toda a necessidade fabril;
• Área pavimentada intermediária entre as edificações B01/B02/B03/B04/B05 com 1492 m2;
• Passarelas cobertas entre os Blocos B01/B02/B03/B04 /B05;
• Pátio de manobras de caminhão do Bloco B05 com 2482 m2.
Com o término das licitações das obras do parque fabril, resta a compra e a qualificação dos equipamentos, sistemas e validação dos processos fabris que já se encontram em desenvolvimento.
Implantar a fábrica de fracionamento de plasma, excedente do uso transfusional, para assegurar aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS o fornecimento de medicamentos hemoderivados ou produzidos por biotecnologia, substituindo gradualmente a importação dos mesmos.

39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

39210 Companhia Docas do Ceará - CDC

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2086 Transporte Aquaviário

12LM Construção de Terminal de Conteineres, no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Demolição de armazém e construção de novo armazém para carga geral (com 6000m²), contemplando também a adequação da pavimentação do pátio (150.000m²), o derrocamento do berço 103 para a cota -13m e a aquisição de scanner's para atender a Receita Federal do Brasil - RFB no processo de renovação do alfandegamento.
Dar continuidade à modernização do Porto de Fortaleza, gerando assim ganhos de produtividade, e redução dos custos operacionais, do tempo de atracação e de espera.

142Z Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Recuperação de cais, recuperação de píer, armazens e pátios de estocagem. Adequar as instalações de acostagem (Cais, píeres, dársenas, dolfins, dentre outras) e as instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente.

147E Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Recuperação de quebramares, recuperação e instalação de defensas e melhorias na sinalização náutica. Adequar as instalações de proteção à atracação e operação de navios através da execução de obras de abrigo portuário, instalação de defensas e sinalização náutica.

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações.
Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

15CN Expansão do Molhe de Proteção do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Expansão de 400m do molhe de proteção do Porto de Fortaleza e a Construção de um outro molhe perpendicular ao molhe do Porto, com extensão de 500m, visando eliminar as influências das ondas tipo "swell" e o assoreamento na bacia do Porto de Fortaleza e no berço do novo Terminal Marítimo de Passageiros, melhorando assim as condições de segurança e operação das atracações nas instalações do Porto e as condições de proteção do acesso ao Terminal de Passageiros. A ação contempla, também, supervisão e gestão ambiental.

15OM Implantação da Nova Subestação de Energia no Porto de Fortaleza

Descrição

Implantação da Nova Subestação de Energia de 69KV

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

7U33 Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Implantar áreas de Apoio Logístico Portuário compreendendo um Pátio de Regularuização de Tráfego, podendo evoluir, de acordo com os modais de acesso ao porto e com a econiomia regional, para Pátios de Intermodalidade ou mesmo Zonas de Apoio Logistico Portuárias (ZALPs)

39211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2086 Transporte Aquaviário

143D Construção de Cais na Região dos Dolfins do Atalaia, no Porto de Vitória (ES)

Descrição

Construção de cais continuo com 270m e área primaria de 10.000 m².
A CODESA precisa readequar a logística de movimentação de algumas cargas no Porto de Vitória, tais como: granéis sólidos e líquidos, açúcar e rochas ornamentais. O que está ocorrendo é que no Cais Comercial, está aumentando muito os movimentos das cargas ligadas a indústria do petróleo e gás e isso está fazendo com que alguns movimentos de cargas cativas do porto, migrem para outros portos. Construindo um novo berço na região dos Dolfins do Atalaia, a CODESA poderá acomodar esses movimentos, com ainda mais eficiência. Desta forma, as atividades mais ligados a indústria do petróleo ficariam restritas ao Cais Comercial.

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações.
Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15QO Construção do Porto de Águas Profundas na Costa do Espírito Santo

Descrição

Os estudos iniciais e processo de debate/definição, após análise na faixa litorânea do Espírito Santo, de quatro sítios prioritários de análise os quais convergiram para dois, definiu a região de Vila Velha para se evoluir com os levantamentos de campo necessários para implantação de um empreendimento portuário, cuja importância demonstra-se com a estimativa de custo na ordem de unidades de bilhão de reais.
Importantíssimo frisar que, principalmente por se tratar de proximidade de áreas urbanas, a localização do PAP-ES no sítio de Ponta da Fruta está integrada com uma proposta de desenvolvimento regional da Região Metropolitana de Vitória, com lastro na hinterlândia do porto de Vitória. O que levou á formatação de uma proposta de implantação de um projeto com formato de plataforma logística em um consenso entre o governo federal, estadual e municipal de Vila Velha, nas suas principais esferas de decisão e órgãos consultores, sejam técnicos, sejam políticos.
Assim é que a localização do empreendimento na região de Ponta da Fruta em Vila Velha, está embasada em desenvolvimento do PAP-ES em formato integrado com o conceito de Plataforma Logística, ou seja, desenvolvimento de atividades logísticas e industriais integradas ao terminal portuário. Este formato induz ao desenvolvimento socioeconômico da região e de todo o Espírito Santo e sua área de influencia e demanda um estoque grande de áreas para suporte das futuras atividades em terra, o que é encontrado na região sul da RMV – Região Metropolitana de Vitória, nos municípios de Vila Velha, Guarapari, Viana, Cariacica e o município da Serra.
Também o aproveitamento da infraestrutura logística instalada na hinterlândia do Porto de Vitória indicou Ponta da Fruta como o melhor território que pudesse dar suporte às atividades portuárias em terra e mar e também da plataforma logística em terra. E é claro que a análise territorial foi realizada integrando aspectos logísticos com aspectos ambientais nos meios físico, biótico e socioeconômico, além de possibilidades de implantação dos empreendimentos conforme a boa técnica de engenharia, integrando diversas disciplinas de conhecimento específico.
A localização das principais instalações portuárias na isóbata 22m, foi uma decisão de oportunidade impar. Apontada por uma situação privilegiadíssima da área marítima de implantação do empreendimento, afastando de vez o fantasma dos custos com dragagens e derrocagens, que por décadas vem assombrando o dia a dia da operação portuária no Porto de Vitória, assim como na grande maioria dos portos brasileiros. Não existe necessidade de dragagem.
Com relação a cargas com potencialidade de serem movimentadas pelo futuro porto, destaca-se o fertilizante, que é importado em um volume significativo pelo Porto de Santos. Com relação as cargas importadas pelo estado de Goiás, verifica-se novamente o potencial de demanda de movimentação de fertilizantes pelo futuro Porto de Águas Profundas do Espírito Santo, que atualemente é movimentado em grande parte pelo Porto de Paranaguá e em menor volume pelo Porto de Santos.
Com base nos dados apresentados, é possível admitir que as exportações de produtos siderúrgicos e ferro gusa do Estado de Minas Gerais, granéis sólidos de origem vegetal do Estado de Goiás e granéis líquidos do Estado do Rio de Janeiro, tenham potencial de serem atendidas pelo Porto de Águas Profundas do Espírito Santo, uma vez que essas cargas atualemente são escoadas por portos como Santos, Paranaguá e Rio de Janeiro. Especificamente com relação à soja, pode-se identificar no futuro porto uma alternativa à solução existente para exportação dessa carga pelo Terminal de Tubarão.
No sentido das importações, destaca-se o recebimento de fertilizantes pelos Estados de Goiás e de Minas Gerais, que atualmente é atendido pelos portos de Paranaguá e Santos.
Além disso, o Porto de Águas Porfundas do Espírito Santo traria condições de atrair parcela signifcativa da movimentação de carga geral dos estados de sua área de influência, dadas as limitações de capacidade atualmente presentes no Porto de Vitória para atendimento desse tipo de operação. Outra carga com potencial de ser atendida pelo novo porto é a produção de petróleo e gás natural advinda da exploração das Bacias do Pré-Sal localizadas ao longo da costa do Estado do Espírito Santo.

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

39212 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2086 Transporte Aquaviário

12LK Ampliação do Quebramar, no Porto de Salvador (BA)

Descrição

Ampliação da estrutura de abrigo (quebramar norte) em 405 metros, abrigando os novos berços de atracação e bacia de manobra.
Viabilizar a implantação, no futuro, de um novo Terminal para Conteineres junto ao Cais de Água de Meninos, possibilitando a ampliação do atendimento à crescente demanda de movimentação de carga conteinerizada.

143I Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Salvador (BA)

Descrição

Recuperação de cais, recuperação de píer e armazéns/pátios de estocagem.
Adequar as instalações de acostagem (Cais, píeres, dársenas, dolfins, dentre outras) e as instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente.
Obras de contenção no cais na ponta sul no Porto de Salvador.

143J Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA)

Descrição

Adequar as instalações de acostagem (Cais, píeres, dársenas, dolfins, dentre outras) e as instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente.

143K Adequação de Instalações de Acostagem e de Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Ilhéus (BA)

Descrição

Adequar as instalações de acostagem (cais,píeres, dársenas, dolfins, dentre outras) e instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a estrutura portuária mais eficiente.

143L Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA)

Descrição

Recuperação de vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias e perimetrais portuárias. Adequar as Instalações de Circulação Rodoviária e Ferroviária do Porto de Aratu

143N Dragagem e Derrocagem no Porto de Aratu (BA)

Descrição

Consiste em rebaixar o leito marinho, dotando o porto de profundidades para atender as novas demandas operacionais.
Aumentar a profundidade do leito marinho de modo a proporcionar o recebimento de navios de maior porte.

143O Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Salvador (BA)

Descrição

Adequar as instalações de proteção à atracação e operação de navios através da execução de obras de abrigo portuário, quebramares, instalação de defensas e sinalização náutica.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

143Q Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA)

Descrição

Adequar as instalações de proteção à atracação e operação de navios através da execução de obras de abrigo portuário, quebramares, instalação de defensas e sinalização náutica.

143R Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Ilhéus (BA)

Descrição

Adequar as instalações de proteção à atracação e operação de navios através da execução de obras de abrigo portuário, quebramares, instalação de defensas e sinalização náutica.
Substituir todas as bóias por articuladas, visando atender às novas profundidades do canal e bacias de manobra. (Ação 10Q3)
Aquisição de equipamentos de amortização de esforços para o cais. (Ação 10JS)

143S Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Salvador (BA)

Descrição

Adequação e Recuperação de prédios administrativos, instalações de segurança, de água, esgoto, energia elétrica, como também, as instalações gerais do porto. Combater o risco de entrada e a disseminação do vírus da influenza aviária ou de eventual novo subtipo viral.

143U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Ilhéus (BA)

Descrição

Adequar as instalações gerais do porto.
Adequar as instalações de suprimento (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.)

143V Adequação de instalações gerais e suprimentos no Porto de Aratu (BA)

Descrição

Essa ação contempla:
Melhorias na sinalização visual planejada no Porto de Aratu (BA);
Implantação de novo projeto ISPS-Code;
Implantação de sistema de combate a incêndio.

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações.
Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

14WO Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Salvador (BA)

Descrição

Recuperação de vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias e perimetrais portuárias

15CO Ampliação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL, no Porto de Aratu (BA)

Descrição

Construção de um píer com dois berços de atracação e 8 dolfins, com estrutura composta por duas plataformas centrais, ligadas por meio de uma ponte de acesso, e com o terminal será por outra ponte de acesso, as quais possuirão, em sua lateral um pipe-rack para as tubulações de granéis, além da execução de serviços de supervisão e gestão ambiental.

Esse empreendimento tem como objetivo trazer a taxa de ocupação média do TGL para os parâmetros de normalidade estabelecidos pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD e atender a demanda proveniente do novo ciclo de expansão do Polo Petroquímico de Camaçari.

15CP Reforço do Cais Público do Porto de Salvador (BA)

Descrição

Reforço do paramento do cais comercial (parte alargada), com extensão de 1.400 metros e largura de 25 metros, para possibilitar a instalação de defensas especiais, bem como a atracação de navios com calado de até 12.5m, além da execução de serviços de supervisão e gestão ambiental, objetivando atender os requisitos de eficiência nas movimentações portuárias previstas no PNLP e para aumentar a produtividade nas operações do Cais Público, que movimenta basicamente carga geral.

15QF Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Ilheus (BA)

Descrição

Recuperação de vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias e perimetrais portuárias. Adequar as Instalações de Circulação Rodoviária do Porto de Ilhéus

15QG Dragagem e Derrocagem no Porto de Ilhéus (BA) - No Estado da Bahia

Descrição

Consiste em rebaixar o leito marinho, dotando o porto de profundidades para atender as novas demandas operacionais. Aumentar a profundidade do leito marinho de modo a proporcionar o recebimento de navios de maior porte.

15QH Dragagem e Derrocagem no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia

Descrição

Consiste em rebaixar o leito marinho, dotando o porto de profundidades para atender as novas demandas operacionais. Aumentar a profundidade do leito marinho de modo a proporcionar o recebimento de navios de maior porte.

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

39213 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2086 Transporte Aquaviário

12LQ Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12 e 23, no Porto de Santos (SP)

Descrição

Dotar os cais existentes de infraestrutura adequada a receber navio de maior calado, propiciando maior movimentação de carga e ganho de escala.

12LR Adequação do Cais para Terminal de Passageiros, no Porto de Santos (SP)

Descrição

O investimento objetiva garantir leitos em navios para a COPA 2014 e, como legado, atender à demanda do turismo marítimo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes e atracação de navios e movimentação de carga.

12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP)

Descrição

Introduzir melhorias em cais de construção antiga e baixa profundidade, possibilitando a atracação de navios de granel líquido de maior calado, otimizando as instalações da Ilha do Barnabé, com melhoria ao atendimento a navios de granel líquido.

143Y Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP)

Descrição

Adequar as instalações gerais do Porto (segurança) e suprimentos (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.)

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações.
Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

15N8 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé

Descrição

Ampliação da capacidade viária do acesso à Ilha Barnabé, através da duplicação da pista existente, implantação de acostamentos em ambos os bordos e construção de pontes.

15N9 Reurbanização da Bacia do Canal 4

Descrição

Construção de Obras de Artes Especiais (Viadutos) e redefinição da malha viária da bacia do Canal 4.

1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)

Descrição

Construção da segunda fase da Avenida Perimetral Portuária, contemplando 5 faixas, sendo 3 mãos de acesso ao porto e 2 contra-mão, mediante transposição das linhas férreas, a fim de desobstruir o acesso ao Porto de Santos e eliminar o conflito do tráfego de longo curso com a circulação urbana, bem como, desapropriações. Foi concluída a primeira fase do empreendimento, com aproximadamente 4,5 km de extensão e esta em fase final de elaboração o projeto executivo para essa 2ª fase, que compreenderá o restante do empreendimento, com aproximadamente 1 km de extensão, incluindo a construção de 2 viadutos e 4 alças, e ainda faz parte do empreendimento a fiscalização e a gestão ambiental, diminuindo o conflito com as interferências do modal ferroviário, e melhorando os acessos aos Terminais da região.

1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)

Descrição

Implantar melhorias na principal via de acesso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito portuário local e evitando formação de filas, aperfeiçoamento a logística local, segregando os modais rodoviários e ferroviários, adequando-o ao novo perfil dos terminais, possibilitando melhoria no acesso aos terminais da margem direita do Porto de Santos, e melhor fluidez da carga.

39215 Companhia Docas do Pará - CDP

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição

Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2086 Transporte Aquaviário

11WH Construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto de Vila do Conde (PA)

Descrição

Construção de 2 Píeres de 50mx300m cada, com profundidade de 20m (externo) e 18m (interno). Construção de ponte de acesso com aproximadamente 1.300m, com rede de serviços e utilidades, dois cais de barcaças com dolfins de atracação, além de pavimentação das vias internas, construção de duas novas portarias e de um complexo administrativo portuário.
Integrar uma logística de transporte aquaviário com a consolidação do eixo Marabá/Tucuruí/Vila do Conde, combinando os projetos da Usina Siderúrgica de Marabá, a transposição pela eclusa de Tucuruí, o beneficiamento da hidrovia do Tocantins e o Terminal de Múltiplo Uso, para importação e exportação de cargas.

144A Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Terminal de Miramar (PA)

Descrição

Ampliação, Modernização de tubulações de transporte de combustíveis, recuperação do píer 200, construção de dolphins.
Dotar o porto de melhores condições de operacionalização. Instalação de defensas e recuperação das estruturas mantendo a segurança necessária para a sua operacionalização.

144E Adequação de Instalações de Circulação no Terminal de Miramar (PA)

Descrição

Adequar as instalações de circulação no terminal de Miramar no sentido de melhorar a sua operacionalidade. Adequar e ampliar o sistema viário

144H Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vila do Conde (PA)

Descrição

Sistema viário ampliado. Recuperar o sistema viário existente
Ampliar o sistema viário do porto de Vila do Conde.

144K Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Vila do Conde (PA)

Descrição

Aquisição e instalação de defensas portuárias.
Dotar as instalações portuárias existentes e previstas de sistema de acostagem que garanta segurança às operações.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

144L Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Terminal de Outeiro (PA)

Descrição

Aquisição e instalação de defensas portuárias.
Dotar as instalações portuárias existentes e previstas de sistema de acostagem que garanta segurança às operações.

144R Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Belém (PA)

Descrição

Recuperação de prédios administrativos, de instalações de segurança, de instalações de água, esgoto, energia elétrica e combate a incêndio. Adequar as instalações gerais e de suprimento do porto.

144T Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Miramar (PA)

Descrição

Recuperação de prédios administrativos, de instalações de água, esgoto, energia elétrica e combate a incêndio. Adequar as instalações gerais e de suprimento do porto.

144U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santarém (PA)

Descrição

Recuperação de instalações elétricas, hidráulicas, SPDA, dados, CFTV e combate a incêndio.
Adequar as instalações gerais do porto.
Adequar as instalações de suprimento (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.).

144V Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA)

Descrição

Recuperação de prédios administrativos, de instalações de água, esgoto, energia elétrica e combate a incêndio. Adequar as instalações gerais e de suprimento do porto.

144W Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Outeiro (PA)

Descrição

Recuperação de prédios administrativos, de instalações de água, esgoto, energia elétrica e combate a incêndio. Adequar as instalações gerais e de suprimento do porto.

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

15QS Adequação de instalações de proteção à atracação e operação de navios em Santarém

Descrição

Aquisição e instalações de defensas portuárias
Dotar as instalações portuárias existentes e previstas de sistema de acostamento que garanta segurança as operações

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2086 Transporte Aquaviário

12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição

Possibilitar o Porto do Rio de Janeiro de reforço estrutural nas instalações do Cais da Gamboa, para recebimento de navios de calado de -13,5m, a fim de atender a crescente demanda de exportação em navegação de longo curso.

144X Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição

Recuperação de cais, recuperação de píer e armazéns/pátios de estocagem
Adequar as instalações de acostagem (Cais, píeres, dársenas, dolfins, dentre outras) e as instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente

144Z Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Itaguaí (RJ)

Descrição

Recuperação de vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias e perimetrais portuárias.
Adequar as Instalações de Circulação Rodoviária e Ferroviária do Porto.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

145B Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição

Adequar as instalações gerais e de suprimento do porto (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.).

145D Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ)

Descrição

Adequar as instalações gerais e de suprimento do porto (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.).

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações.
Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7390 Implantação de Sistema de Sinalização Náutica, no Porto de Itaguaí (RJ)

Descrição

Implantar sinalização náutica de alto desempenho e durabilidade para a segurança da navegação nos canais e bacias de evolução do acesso aquaviário.

39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2086 Transporte Aquaviário

10IO Construção da Nova Sede Administrativa do Porto de Natal (RN)

Descrição

Construção de Sede Administrativa da CODERN/Porto de Natal.
Dotar o Porto de Natal de instalações adequadas para atendimento ao público.

12LN Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN)

Descrição

Construção do Berço 4 com 220m de extensão; aterro e pavimentação de retroárea interna totalizando 11.500 m2 (área de cais de 4.730 m2 e retroárea 6.770 m2); pavimentação da retroárea externa com 7.000 m2; cortina de contenção para o aterro existente no berço nº 03; defensas para os 04 pilares centrais da ponte Newton Navarro; píer de atracação e prédio sede para pesca artesanal. Tudo isso a fim de ampliar o cais do porto, em decorrência do aumento da frequência de navios, tornando efetiva a utilização do berço existente.

12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)

Descrição

Elaboração de projetos, EVTEA, licenças ambientais, equipamentos e obras para adaptação do antigo Frigorífico e Galpão para Terminal Marítimo de Passageiros e aumento de cais e urbanização de área portuária.
O investimento objetiva garantir leitos em navios para a COPA 2014 e, como legado, atender à demanda do turismo marítimo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes e atracação de navios.

145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN)

Descrição

Recuperação de prédios administrativos, instalações de segurança e construção da nova sede administrativa.
Adequar as instalações gerais e de suprimentos do porto de Natal. Construção da nova sede administrativa

145U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)

Descrição

Manter e adquirir equipamentos visando a manutenção da infraestrutura do Terminal Salineiro de Areia Branca
Manter a infraestrutura do TERSAB e GERTAB

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

14N0 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Maceió (AL)

Descrição

Adquirir equipamentos visando a manutenção do Porto de Maceió.
Manter a infraestrutura do Porto de Maceió

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

20HM Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

39256 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2017 Aviação Civil

10Z9 Adequação do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes - Manaus (AM)

Descrição

Reforma e adequação do terminal de passageiros 1 do Aeroporto de Manaus, efetuando a atualização das áreas operacionais em função do aumento da demanda do aeroporto, com ampliação do edifício na profundidade e criação de mais 1 nível operacional abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e investimentos complementares à execução do empreendimento, além de outros investimentos nas estruturas já existentes, tais como: pistas, pátios, terminal de carga, acessos viários, estacionamento, torre de controle e outas, dessa forma adequando a infraestrutura do Aeroporto, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

10ZA Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)

Descrição

Reforma e ampliação do terminal de passageiros, do sistema de pistas e pátios, com modernização dos seus componentes operacionais e instalações adequadas à demanda, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos para adequar a infraestrutura do Aeroporto Internacional de Confins à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

10ZB Adequação do Aeroporto Internacional Pinto Martins - Fortaleza (CE)

Descrição

Reforma e ampliação do terminal de passageiros, consultoria técnica, apoio à fiscalização de obras, ações ambientais e investimentos complementares à execução do empreendimento, além de outros investimentos nas demais estruturas tais como: pistas, pátios, terminal de cargas, acessos viários, estacionamentos, torre de controle e outras, necessários para adequar a infraestrutura do Aeroporto de Fortaleza, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

12LD Adequação do Aeroporto Internacional de Salvador - Dep. Luís Eduardo Magalhães (BA)

Descrição

Adequação do terminal de passageiros, pátio de aeronaves e sistemas de pistas, abrangendo obras, projetos, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos, adequando a infraestrutura do Aeroporto Internacional de Salvador à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

12LF Adequação do Aeroporto Internacional de Porto Alegre - Salgado Filho (RS)

Descrição

Reforma e ampliação do terminal de passageiros, pátio de aeronaves e pista de pouso e decolagem e construção de terminal de carga aérea, com edifício administrativo, central de utilidades, galpões de cargas de exportação e importação, depósito de cargas restritivas e estacionamento remoto de caminhões, abrangendo desapropriações, obras, projetos, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos para adequar a infraestrutura do Aeroporto Internacional de Porto Alegre à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

145V Adequação do Aeroporto de Aracaju (SE)

Descrição

Ampliação e reforço da pista de pouso e decolagem e implantação de áreas de segurança de fim de pista (RESAs), construção ou reforma ou ampliação do pátio de aeronaves, estacionamento, centro de manutenção, urbanização de novas áreas para companhias aéreas, hangares e atividades comerciais e outras edificações e infraestruturas complementares, adequando a infraestrutura do Aeroporto de Aracaju à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

145X Adequação do Aeroporto de Macaé (RJ)

Descrição

Construção de terminal de passageiros, edifício administrativo-operacional, subestação principal, sistema viário e estacionamento de veículos, abrangendo obras, projetos, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos, bem como adequação das demais infraestrutura: sistemas de pistas, pátios e terminal de cargas, adequando a infraestrutura do Aeroporto de Macaé à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

157L Adequação da Infraestrutura Aeroportuária

Descrição

Contratação e execução de obras e serviços, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos visando à modernização e expansão dos demais aeroportos sob a responsabilidade da INFRAERO (inclusive regionais), a fim de dotá-los de condições adequadas para agilizar a operação aeroportuária, melhorar o atendimento aos usuários, além de garantir a segurança compatível com as necessidades do setor.

15QJ Adequação do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas

Descrição

Reforma e adequação do terminal de passageiros, consultoria de projeto, apoio a fiscalização e ações ambientais, além de outros investimentos nas demais estruturas tais como: pistas, pátios, terminal de cargas, acessos viários, estacionamentos, torre de controle e outras, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

15RQ Recuperação de Pistas Prioritárias

Descrição

Os serviços prioritários de recuperação de Pista de pouso e Decolagem, Taxiways, Pátios de Aeronaves e Via de serviços tem como objetivo adequar as condições estruturais e funcionais da área de movimentação de aeronaves, além de melhorar as condições operacionais dos aeroportos.

15RR Serviços de Aerolevantamento

Descrição

Serviços de levantamento cadastral, topográfico e planaltimétrico para cadastramentos de aerolevantamentos.

1F52 Adequação do Aeroporto de Goiânia (GO)

Descrição

Construção do novo terminal de passageiros, pátio de estacionamento de aeronaves, pistas de taxiamento, estacionamento público de veículos, acesso viário, edificações de apoio e demais obras complementares, consultoria e apoio técnico à fiscalização, adequando a infraestrutura do Aeroporto de Goiânia à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

1F53 Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)

Descrição

Construção do novo terminal de passageiros e obras complementares, abrangendo projetos, obras, consultoria e fiscalização, desapropriação, ações ambientais e investimentos complementares à execução do empreendimento, além de outros investimentos nas estruturas já existentes, tais como: pistas, pátio, terminal de carga, acessos viários, estacionamento, torre de controle e outras, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

1F54 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)

Descrição

Execução das obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação do terminal de passageiros, do sistema de pistas e pátios, estacionamento, terminal de carga, torre de controle e obras complementares e da elaboração dos projetos executivos e construção do novo alimentador de energia elétrica no Aeroporto Internacional Santos Dumont, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução do empreendimento.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1F56 Adequação do Aeroporto Internacional de Florianópolis (SC)

Descrição

Elaboração dos projetos e construção do novo terminal de passageiros, pátio de aeronaves, pista de táxi, estacionamento, acesso viário e edificações complementares, consultoria técnica, apoio à fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução do empreendimento, além de investimentos para ampliação e modernização das estruturas já existentes,adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

1J93 Adequação do Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena (PR)

Descrição

Adequação da infraestrutura aeroportuária com ampliação dos terminais de passageiros e de cargas, do sistema de pistas e pátios, macrodrenagem, edificações de apoio e obras complementares e construção da 3ª pista de pousos e decolagens, implantação da pistas de táxi, abrangendo obras, projetos, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos, para adequar a infraestrutura do Aeroporto Internacional de Curitiba à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

1J95 Adequação do Aeroporto Internacional de Vitória - Eurico de Aguiar Salles (ES)

Descrição

Elaboração de projetos, construção dos novos terminais de passageiros e de cargas, torre de controle, central de utilidades e sistema de pistas, edifício do corpo de bombeiros e obras complementares, abrangendo obras, projetos, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos, bem como outros investimentos nas estruturas já existentes, adequando a infraestrutura do Aeroporto Internacional de Vitória à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

1J98 Adequação do Aeroporto Internacional de Cuiabá/Marechal Rondon (MT)

Descrição

Reforma do terminal de passageiros, consultoria de projeto, apoio a fiscalização e ações ambientais, além de outros investimentos nas demais estruturas tais como: pistas, pátios, terminal de cargas, acessos viários, estacionamentos, torre de controle e outras, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

2041 Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Voo

Descrição

Construção de módulos de navegação aérea, infraestrutura complementar, aquisição de bens, equipamentos e serviços de adequação necessários à proteção do voo, segurança do tráfego aéreo e infraestrutura aeronáutica, com o intuito de promover a proteção ao voo e a segurança do tráfego no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil.

4099 Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária

Descrição

Contratação e execução de obras e serviços, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos necessários à manutenção da infraestrutura aeroportuária, abrangendo operações, segurança, infraestrutura de apoio e ações ambientais para manter as instalações aeroportuárias sob a jurisdição da Infraero em condições adequadas de utilização, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

7H34 Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)

Descrição

Após a concessão do aeroporto de Campinas para a iniciativa privada, ficou sob a responsabilidade do Poder Concedente o pagamento das desapropriações de áreas para construção da segunda pista cujas áreas estão sob o Decreto s/nº de 21/11/2011, válido até 21/11/2016.

7J01 Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ)

Descrição

Adequação do sistema de pistas e pátios aeronaves e táxi, terminais de passageiros 1 e 2 , terminal de cargas 1 e demais instalações abrangendo obras, projetos, serviços técnicos, fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos para adequar a infraestrutura do Aeroporto Internacional do Galeão à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7U24 Adequação do Aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado - São Luís (MA)

Descrição

Ampliação do terminal de passageiros e do estacionamento, consultoria de projeto, apoio a fiscalização, ações ambientais e obras complementares, além de investimentos nas demais estruturas, tais como: pistas, pátios, terminal de cargas e demais, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

7X48 Modernização do Aeroporto Internacional de João Pessoa - Presidente Castro Pinto (PB)

Descrição

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA - PRESIDENTE CASTRO PINTO, NO ESTADO DA PARAÍBA. Os investimentos contemplam a reforma do terminal de passageiros, consultoria de projeto, apoio a fiscalização e ações ambientais, além de outros investimentos nas demais estruturas tais como: pistas, pátios, terminal de cargas, acessos viários, estacionamentos, torre de controle e outras, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

7X59 Ampliação do Aeroporto de Navegantes (SC)

Descrição

EXECUÇÃO DE OBRAS, ESTUDOS, PROJETOS EXECUTIVOS, DESAPROPRIAÇÃO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE NAVEGANTES NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Os investimentos contemplarão a reforma do terminal de passageiros, consultoria de projeto, apoio a fiscalização e ações ambientais, além de outros investimentos nas demais estruturas tais como: pistas, pátios, terminal de cargas, acessos viários, estacionamentos, torre de controle e outras, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

47206 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras de alvenaria, de estruturas e instalações; obras de manutenção nas tubulações de água, esgoto, telefone e energia elétrica etc, em edificações que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

47216 Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

LDO 2019, inciso XXIV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2019.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

52000 Ministério da Defesa

52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

15OZ Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil – Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)

Descrição

Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil, iniciando-se com a construção de quatro (4) Corvetas (Cv), em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira. O empreendimento inclui a obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção dos navios; o gerenciamento da construção; e as demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto que, subsidiariamente, terá a capacidade de incrementar a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira.

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento de propriedade das empresas estatais que sejam contabilizados no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e adequação e aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil dos ativos das respectivas áreas e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.